DISTRICTO DE COIMBRA

Nota da cobrança realisada n'este districto no mez de Setembro findo com exclusão do imposto do real d'agua.

DESENVOLVIMENTO

Impostos directos	12:816$161
Proprios nacionaes	5:590$730
Cobrança na alfandega	2.970$193
	21:377$080

Nota do imposto do real de agua cobrado n'este districto no mez de Setembro do corrente anno, comparado com o de egual mez do anno anterior.

CONCELHOS	IMPORTANCIA COBRADA EM 1881	1882
Arganil	212$497	315$277
Cantanhede	165$731	62$514
Coimbra	1:069$991	1:136$731
Condeixa	79$414	68$869
Figueira da Foz	420$604	763$231
Goes	65$342	70$743
Louzã	93$822	59$796
Mira	72$959	45$625
Miranda	75$804	70$308
Montemór	287$876	358$646
Oliv.ª do Hospital	67$748	68$310
Pampilhosa	11$276	3$356
Penacova	168$574	151$043
Penella	49$065	69$962
Poiares	65$392	65$625
Soure	88$605	86$307
Taboa	71$753	72$204
	3:066$653	3:468$547

Cobrança a mais em 1882... 401$894

Missa. — Alguns dedicados amigos do sr. João Arroyo, tencionam fazer celebrar, na quinta feira, pelas 11 horas da manhã, uma missa em acção de graças pelo seu restabelecimento da grave enfermidade de que ha pouco tempo foi accommettido. A este acto assistirá a philarmonica *Boa-União*.

ANNUNCIOS

AVISO

1 ABRE-SE o cofre da recebedoria do concelho de Coimbra, para o pagamento voluntario das contribuições, industrial, renda de casas, sumptuaria e decima de juros, do anno corrente, no dia 2 de Novembro proximo, e fecha-se no dia 1 de Dezembro seguinte. Os contribuintes que não pagarem n'aquelle prazo, pagam 3 % de quota fixa até ao fim do dito mez de Dezembro, e depois mais 6 % de juro de móra. Sobre as ditas contribuições, com excepção da decima de juros, é lançado no acto do pagamento o imposto addicional de 6 %, creado por lei de 27 de Abril de 1882.

Coimbra, 23 de Outubro de 1882.

O recebedor — *Jardim.*

Pomada contra herpes ou empigens

PREPARADA PELO ANTIGO PHARMACEUTICO JOAQUIM MANOEL FREIRE D'ANDRADE

2 SÃO maravilhosas e surprehendentes as curas obtidas com esta pomada. Em todas aquellas molestias *até hoje*, julgadas incuraveis, tanto com banhos de caldas como com quaesquer outros remedios, só tem encontrado a sua verdadeira cura n'esta importante **pomada — unica** até hoje sem competencia, garantia de seu inalteravel effeito. Alguns ex.mos clinicos a tem empregado com o mais feliz exito.

Envia-se pelo correio.

Deposito em Coimbra em casa de Antonio Fernandes, rua do Corvo.

TABOADA E ARITHMETICA ELEMENTAR

CONTENDO BREVES NOÇÕES SOBRE O SYSTEMA METRICO-DECIMAL E TABELLAS DA EQUIVALENCIA DOS PESOS E MEDIDAS; REDIGIDA EM CONFORMIDADE COM O NOVO REGULAMENTO E PROGRAMMA OFFICIAL PARA ADMISSÃO AOS LYCEUS, POR

RICARDO DINIZ DE CARVALHO

Approvada pelo governo para uso das escolas de instrucção primaria do reino

Terceira edição

Vende-se em Coimbra e em todas as principaes terras do reino.

Preço 80 réis

PREVENÇÃO

4 FRANCISCO MARIA DE GOUVEIA E CUNHA, viuvo, proprietario, residente na sua casa de Sandomil, concelho de Ceia, comarca d'Oliveira do Hospital, declara para todos os effeitos juridicos que uma das propriedades do casal, que o sr. Antonio Joaquim de Figueiredo Serra, da cidade de Coimbra, possue no limite de Souzellas, e cuja venda este annunciou nos ultimos numeros d'este jornal, está hypothecada ao annunciante, como consta da inscripção competente, lançada na conservatoria privativa da comarca de Coimbra.

E para constar vem fazer esta declaração. Sandomil, 17 d'Outubro de 1882.

Francisco Maria de Gouveia e Cunha.

VENDA DE CHOUPOS

5 QUEM quizer comprar 400 choupos, dos que guarnecem o predio denominado a Mascarenha, proximo do logar de S. Fagundo, e da estrada que vem da Figueira, póde dirigir-se a Benedicto Coutinho da Silva Carvalho, em Montemór-o-Velho, que está auctorisado a vendel-os.

6 VINHO bom da Bairrada a 65 réis o litro, e jeropiga a 100 réis o litro.

Rua do Carmo, n.º 8.

BILHAR

7 VENDE-SE um quasi novo por 20 libras, com todos os seus accessorios. Quem o pretender dirija-se ao sr. Francisco Ribeiro dos Santos, rua da Calçada, 54. — Coimbra.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

8 NO DIA 3 do proximo mez de Novembro, pelo meio dia, na secretaria d'estes hospitaes, ha de dar-se de arrematação o fornecimento de 16 aparadeiras de zinco, segundo o modelo que se acha patente já.

Administração dos Hospitaes de Coimbra, 23 de Outubro de 1882.

O administrador — *Costa Simões.*

EDITAL

Diniz Kopke Severim de Sousa Lobo, escrivão de fazenda no concelho, capital do districto de Coimbra, por sua magestade el-rei que Deus guarde, etc.

9 FAZ PUBLICO que, nos termos dos editaes afixados ás portas das egrejas parochiaes e em cumprimento do § 1.º do art.º 23 do regulamento de 4 de Janeiro de 1870 se abre o cofre da recebedoria d'este concelho, pelo prazo de 30 dias, a principiar em 2 de Novembro e findar em 1 de Dezembro proximo, para a cobrança voluntaria das contribuições industrial de renda de casas e sumptuaria e decima de juros do corrente anno. E para constar passei este e outros que vão ser afixados e publicados pela imprensa d'esta cidade.

Coimbra, 24 de Outubro de 1882.

O escrivão de fazenda,

Diniz Kopke Severim de Sousa Lobo.

10 PERDEU-SE no dia 22 do corrente uma cadella perdigueira branca, com diversas malhas de côr de castanha, e cauda cortada, que dá pelo nome de Saboia.

Dão-se alviçaras a quem a entregar na rua do Visconde da Luz, n.º 25.

PORTO

11 PASSA-SE n'esta cidade, em rua muito central, casa de esquina, cinco portas, um *estabelecimento de quinquilherias e artigos de novidade*, por o seu dono ter outros negocios e não poder administrar este.

Capital preciso 1:500$000 a 2:000$000 réis. Carta pelo correio a L. A. S. M.—Porto.

PEPTONA DEFRESNE

(Carne Liquida)

A primeira admittida, depois de concurso, nos Hospitaes de Paris

PREMIADA NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878

Sob a influencia da **Peptona Defresne**, desperta-se o appetite, e torna-se imperioso, desapparecem os accidentes febris, levantam-se as forças, e restabelece-se a saude.

Cura as molestias do estomago, do figado e dos intestinos, o abatimento, a anemia e consumpção.

Toma-se com gosto a **Peptona Defresne** no vinho de Lunel, ou em caldo, cujo sabor assim fica melhor, com dose de 2 a 4 colheradas cada dia.

DEFRESNE, Paris e todas as Pharmacias

DEPOSITO DE CALÇADO DE LISBOA

DA FABRICA

GOMES & FILHOS

16—RUA DA CALÇADA—18

COIMBRA

13 N'ESTE deposito se encontra já um grande sortimento de calçado proprio para a proxima estação.

A todos os nossos freguezes que preferem sempre o calçado feito por medida pedimos-lhe o obsequio de anteciparem as suas encommendas, vindo novamente rectificar as suas medidas, por se achar o registro das mesmas em estado incomprehensivel, com emendas feitas com premeditação pelo ex-empregado Antonio Martinho, na sua sahida d'esta casa, com o intuito de difficultar o bom andamento d'esta filial.

Previne-se mais o publico que depois da sahida d'aquelle empregado se tem operado importantes modificações com uma melhor direcção, podendo-se agora servir o publico com melhor exito e em melhores e mais rapidas condições.

Agua alcalino-gazosa de Mondariz

14 DEPOSITO em Coimbra — Drogaria de Rodrigues da Silva, Calçada.

15 A MESA do governo da Santa Casa da Misericordia d'esta cidade, em virtude da disposição testamentaria do bemfeitor o dr. José Maria de Miranda Pio, manda annunciar que se acha aberto o concurso, por espaço de 15 dias, contados da data do presente, para o provimento de dois logares de prestacionados, em cumprimento d'aquella disposição testamentaria.

Os concorrentes deverão apresentar os seus requerimentos n'esta secretaria, dentro do referido prazo, instruidos com os documentos seguintes:

1.º—Certidão, por onde mostrem que se acham actualmente matriculados no curso medico da Universidade, ou em qualquer dos annos do curso philosophico, preparatorio para a faculdade de Medicina:

2.º — Certidão de approvação nos actos anteriores, e outros quaesquer documentos, que certifiquem de que têm frequentado os estudos com aproveitamento:

3.º — Attestado que comprove a sua pobreza e falta de meios, proprios para continuarem os seus estudos.

E para constar a quem convier, se mandou passar o presente.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia de Coimbra, 24 de Outubro de 1882.

O provedor

Dr. João Jacintho da Silva Correia.

SAUDE A TODOS

sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada:** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

Calçado a preços reduzidos

17 PARA LIQUIDAR se vendem calçados de anteriores estações com mais de 20 % de abatimento aos seus preços primitivos, tanto para homem como para senhora e creança.

16 — Rua da Calçada — 18

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA

Por anno ... 3$200
Por semestre ... 1$600
Por trimestre ... 800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA

Por anno ... 3$460
Por semestre ... 1$730
Por trimestre ... 860

Numero 3674 | Sabbado 28 de Outubro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

O FORO ACADEMICO

O sr. reitor da Universidade fez intimar, por mandados de 19 de Outubro corrente, os dois academicos Manoel Duarte Laranja Gomes Palma, e José Francisco de Azevedo e Silva Junior, a fim de declararem por termo nos autos de processo de policia academica, intentado contra os mesmos, se eram ou não auctores dos artigos firmados com o nome d'elles e publicados em o n.º 29 do periodico a *Evolução*, que saiu n'esta cidade.

Por este mandado vemos que o sr. visconde reitor julgou dever instaurar processo contra aquelles estudantes.

Extranhamos esta resolução, entre outros motivos, por ser ella inteiramente opposta ao procedimento do poder judicial, que se recusou a encontrar nos alludidos artigos base para querella.

Ponhamos, porém, de parte por um instante o procedimento do poder judicial, e examinemos se na legislação academica, actualmente em vigor, ha disposição que auctorise o procedimento do prelado universitario.

O regulamento de policia academica de 25 de Novembro de 1839 estatue no seu artigo 2.º que sejam punidos pela policia academica, por meio de penas puramente disciplinares, sem prejuiso das que possam ser impostas pelas justiças ordinarias aos delictos e crimes da sua privativa competencia, os actos de insubordinação, de desobediencia, de injuria e de resistencia, as faltas de respeito, ou as violencias praticadas dentro, ou fóra das escolas, e o procedimento escandaloso de quaesquer pessoas academicas.

Ora perguntamos: em que desobedeceram, em que se insubordinaram, injuriaram, resistiram, ou faltaram ao respeito, ou procederam escandalosamente, os dois estudantes incriminados, criticando e analysando em um jornal, auctorisado legalmente, os methodos e processos de ensino, a linguagem, a doutrina professada nas suas cadeiras por professores da Universidade?

Acaso querem os srs. professores arrogar-se a propriedade de infalliveis?

Suppõem que attingiram o extremo da sabedoria e perfeição, de modo que nenhum estudante possa julgal-os n'um caminho errado?

Quererão conservar intacto o antigo auctoritarismo, que mandava receber as palavras do mestre, como se fossem as palavras de um oraculo?

Imaginar que os srs. professores o pretendiam seria imaginar um contrasenso. A palavra de um professor está tão sujeita á critica dos seus alumnos e da opinião publica, como está sujeita a palavra de um tribuno, ou o artigo de um publicista. Nem mais, nem menos.

Portanto não vemos qual o crime praticado pelos dois estudantes.

Supponhamos, porém, que effectivamente em vista da letra do regulamento era criminoso o acto indicado. N'estas circumstancias as mesmas razões prevalecem. Mas ainda temos mais.

Que auctoridade apresenta perante a opinião publica, perante os principios liberaes, perante a disciplina scientifica, perante as tendencias da épocha, o estabelecimento que persegue, pelos seus caducos regulamentos, dois estudantes, que se permittiram a liberdade de discutir o procedimento scientifico de dois professores?

Quererão que se affirme, como já por ahi se affirma, que a Universidade não póde conservar a sua supremacia senão pelo terror?

Quererão que se affirme, como já por ahi se affirma, que a Universidade pretende, no ultimo quartel do seculo XIX, sustentar as tradições escolasticas e os habitos medievaes, em que cada universidade e cada escola sustentava certos principios, e condemnava, como heresias, os principios e systemas oppostos?

Quererão conservar o risivel privilegio de serem respeitados como oraculos os professores universitarios; e em vez de serem os livres representantes da sciencia, serem pelo contrario os depositarios impotentes de tradições e systemas condemnados?

Se admittissemos que o procedimento dos dois estudantes era criminoso, (o que não póde ser em face do procedimento do poder judicial), teriamos de considerar como crime todos os actos em que qualquer estudante se permittisse dentro de uma aula a critica das opiniões do mestre. Ora n'este particular são da historia contemporanea da Universidade muitos exemplos de vivas e ardentes discussões, com os mais elevados representantes do magisterio, os quaes não se julgaram exautorados por discutir com os seus alumnos, nem tentaram proceder academicamente contra elles.

Já se vê, portanto, que nem pelo lado do direito constituido, nem em face dos principios se póde justificar, ou sequer attenuar o procedimento havido n'estas circumstancias contra os alludidos estudantes.

Mas perguntamos ainda — é justo, é razoavel que dois individuos, que publicam em um jornal, legalmente auctorisado, e sujeito a uma legislação propria, sejam considerados innocentes em presença d'essa legislação, e criminosos perante outra legislação muitissimo mais especial e privativa de um unico estabelecimento do estado?

Então qual deve predominar? A lei que regula a imprensa, que é uma instituição geral, recebida e patrocinada pelos costumes e necessidades publicas, ou um regulamento cuja revisão e reforma são ha muito tempo reclamadas, e que está pelas suas disposições em opposição aberta com a legislação geral do paiz?

Acreditamos que ha uma só resposta. Tal regulamento está condemnado pela opinião publica; e é urgente a sua reforma. A applicação d'elle presta-se a conflictos tão graves como o que presentemente preoccupa a imprensa. As suas disposições são, como no exemplo actual, vexatorias e arbitrarias.

Se é necessario algum regulamento disciplinar elaborem-n'o em harmonia com a legislação geral.

Isto assim não póde continuar; e no caso sujeito combateremos a todo o transe uma prepotencia, que não se baseia na lettra d'esse mesmo regulamento, é opposta aos principios da justiça, e é contraria á dignidade da disciplina scientifica e aos creditos e consideração do professorado e da Universidade.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ASSUMPTOS AFRICANOS

Começamos hoje a publicar uma extensa carta do sr. Ribeiro Saraiva.

Pondo de parte as costumadas expressões de *maçonaria, pedreirice, Mindelleiros*, e outras com que na fórma do costume o sr. Ribeiro Saraiva aduba as suas cartas; é certo que esta offerece bastante interesse, principalmente na parte em que o sr. Ribeiro Saraiva traduz do *Times* uma correspondencia publicada n'aquelle jornal, ácerca das diligencias empregadas pelos francezes para estenderem o seu dominio na Africa, e agora especialmente no Congo.

Este assumpto tem ultimamente chamado muito a attenção da imprensa portugueza e estrangeira.

Devemos, porém, dizer que em quanto os inglezes se queixam nos seus jornaes das diligencias que os francezes fazem para estender a sua influencia e poder na Africa, elles inglezes fazem o mesmo. N'essa parte todos lêem por egual cartilha.

O sr. Ribeiro Saraiva toma a culpa d'esses factos ao systema liberal, como se só nos ultimos 50 ou 60 annos é que a França e Inglaterra procurassem apoderar-se da Africa.

Que systema havia em Portugal quando os inglezes conseguiram obter Tanger e Bombaim; e os hollandezes se apossaram de parte do Brazil, Loanda na Africa, e outras muitas possessões portuguezas na India?

Qual era o systema de governo que havia n'este paiz, quando os inglezes se quizeram apoderar no principio d'este seculo da Madeira, de Goa e de Macau?

As diligencias empregadas pelos inglezes para se apossarem da nossa colonia de Lourenço Marques, na Africa oriental, são porventura só de agora?

Já se vê, portanto, que não são exclusivamente os differentes systemas de governo que podem facilitar ou impedir os esforços empregados pelos inglezes e francezes para estenderem o seu dominio pelas nossas possessões.

Qualquer que seja o systema de governo que haja em Portugal, os estrangeiros proseguem sempre nos seus intentos.

Refere-se o sr. Ribeiro Saraiva ás diligencias que fez em 1828 e 1829 para virem para Portugal os jesuitas, com o fim de irem para Africa missionar, *civilisando christãmente* aquelles povos; e desenvolvendo assim a nossa influencia no mesmo continente.

De que valeu, porém, a vinda dos jesuitas? De que serviram as diligencias do sr. Ribeiro Saraiva?

Queixa-se elle da invasão *Pedrista*. Isso, porém, não é senão uma desculpa futil.

Chegaram os jesuitas a Lisboa em Agosto de 1829; isto é, quando os liberaes ainda estavam na ilha Terceira, sem terem mais algum ponto de apoio.

Não tinha ainda havido a revolução liberal em França, que em Julho de 1830 expulsou do throno a Carlos X; compunha-se o ministerio inglez dos mais exaltados *torys*, ou absolutistas; e estava D. Pedro no Brazil, sem a menor ideia de ter de vir para a Europa.

Pois n'estas condições permaneceram em Lisboa os jesuitas, sem que nem elles pedissem ir para a Africa, a fim de civilisar aquelles povos, nem o governo de D. Miguel os incitasse a tomar esse destino.

Estiveram os jesuitas na capital todo o resto do anno de 1829, e ambos os dois annos de 1830 e 1831. No mez de Fevereiro de 1832, não tendo ainda a

expedição liberal chegado ao Porto, em vez de elles sairem para Africa, vieram para Coimbra, onde chegaram no dia 18 d'esse mez; conservando-se aqui o resto do mesmo anno, todo o de 1833, e até ao fim de Maio de 1834, em que sairam para Lisboa, embarcando no principio de Junho para a Italia.

Assim estiveram os jesuitas em Portugal perto de 5 annos, desde Agosto de 1829 até Junho de 1834, e durante tanto tempo não houve a mais insignificante diligencia do governo de D. Miguel para os jesuitas irem *civilisar* a Africa!

Quem D. Miguel mandava para a Africa, a fim de a *civilisar*, eram os degredados liberaes, que haviam escapado á forca!

Na correspondencia que o sr. Ribeiro Saraiva teve em 1829 com o padre Godinot, provincial dos jesuitas em Paris, sendo datadas as primeiras cartas de Lisboa e as seguintes de Londres, communicava d'esta ultima cidade áquelle padre, em carta de 31 de Julho, que acabava de receber do duque de Cadaval uma carta em que este lhe mandava a norma do decreto que ia admittir a Companhia de Jesus em Portugal.

N'essa norma se lia: — «Considerando os graves prejuizos que soffre a educação christã *e a civilisação dos dominios d'estes reinos*, em consequencia de *falta de ministros evangelicos*, e querendo remediar os males de tal natureza, que uma maior duração tornaria irremediaveis, tendo sempre em vista o bem da christandade, e com ella a verdadeira felicidade de meus fieis vassallos, hei por bem de chamar, *para este effeito*, e de permittir que a Companhia de Jesus seja estabelecida de novo, etc.»

Na verdade o decreto de 10 de Julho de 1829, assignado por D. Miguel, e referendado pelo duque de Cadaval, é d'aquelle teor, salvas algumas leves differenças na redacção.

E' notavel dizer-se no decreto da admissão dos jesuitas que n'um paiz, onde então havia não só o clero secular, mas um numeroso clero regular, *faltavam ministros evangelicos!*

Então para que serviam os frades e especialmente os destinados ás missões?!

Não póde haver maior prova da inutilidade das ordens religiosas em Portugal do que este decreto de D. Miguel, referendado pelo duque de Cadaval! Bastava este facto para justificar a sua extincção.

De mais, se no decreto se reconhecia que estava soffrendo graves prejuizos *a civilisação dos dominios d'estes reinos*, porque é que não foram para as nossas colonias, todos, ou ao menos alguns dos jesuitas, que logo em seguida ao decreto da sua admissão vieram para Portugal?

E' porque isso não era senão uma razão apparente para a permissão da sua entrada n'este paiz.

O verdadeiro motivo dava-o o sr. Ribeiro Saraiva n'uma carta, que em data de 14 de Fevereiro de 1829 escrevia de Lisboa para Paris ao padre Godinot. — «Na quinta feira, dizia o sr. Ribeiro Saraiva, fui communicar a vossa carta ao duque de Cadaval, personagem cujo merito eguala a modestia, tão extraordinaria como desaffectada, e de que eu faço sempre o elogio com prazer. S. ex.ª ficou encantado de ver com que interesse prometteis de *auxiliar os nossos esforços* em favor da causa da religião e do *throno*.»

Eis ahi o fim principal por que se pretendia os jesuitas em Portugal. Era para trabalharem a favor do *throno* de D. Miguel. A religião tornava-se objecto secundario; e tanto assim que confessando-se no decreto de admissão que estava soffrendo graves prejuizos *a civilisação dos dominios d'estes reinos*, nunca durante os 5 annos que os jesuitas estiveram em Portugal, de 1829 a 1834, elles fizeram um serviço, ainda o mais insignificante, a favor d'essa *civilisação*; nem o governo de D. Miguel manifestou o menor desejo de que elles o prestassem.

Portanto o decreto de 10 de Julho de 1829, pelo qual D. Miguel admittiu os jesuitas em Portugal para a *civilisação dos dominios portuguezes*, não passou de uma burla; e burla é ainda hoje o que se diz por parte do partido miguelista em quanto aos jesuitas irem *civilisar* a Africa.

Tudo isso não é mais do que pretexto para restabelecer n'este paiz o absolutismo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Londres, 19 d'Outubro, 1882.

Sr. J. Martins de Carvalho. — Aos admiradores das Pedreiradas de 24 d'Agosto de 1820, e de 24 d'Abril de 1826; e por tanto, ao Redactor do *Conimbricense*, um dos mais distinctos d'essa «patriotica» familia; vou dedicar a traducção seguinte da estirada carta, que um Correspondente escreve ao *Times*; e que elle publicou na sua folha de 7 do corrente.

Por ella se verá o que Portugal veio a ganhar pelas infames *pedreirices* de 1820 e 1826; em ser transformado de um Imperio, com proporções naturaes e geographicas (que podiam ceder apenas ao Britannico, e com elle rivalizavam), n'um miseravel Reiniculo, de que ninguem hoje faz caso; e que até pelo Brazil, seu filho, é tratado d'insignificante e desprezivel.

Eu que não sou *Pedreiro*, nem escravo da infame Maçonaria Franceza; mesmo quando era menos que o *nada* que agora sou, tinha imaginado, em Outubro de 1828, o só meio de reparar, de maneira ainda, brilhante e nobre, aquella perda immensa para Portugal (e mesmo para o Brazil, se este se não tivesse mettido tambem debaixo do jugo *Franco-maçonico*).

Esse meio era o mesmo que tão poderosamente havia ajudado um Portugal que não era *maçonico*, a tornar-nos, ha tres seculos, a nação mais notavel, e altamente respeitada na Europa, e no Mundo. Era pela *Christianização* (synonima de civilização verdadeira); que foi o meio mais efficaz empregado por nossos honrados e sensatos Maiores, para os prodigios que souberam operar; com meios e instrumentos, physicos, scientificos, tão inferiores aos do progresso e desinvolvimento natural de que o mundo está hoje gozando.

O meu plano, a minha idéia, assim mesmo juvenil, era procedermos pelo modo e systema de nossos sensatos Maiores; e que tal rasto havia deixado, que, ainda não ha muitos annos — e sem duvida ainda hoje em alguns logares do interior d'Africa, — o nome Portuguez gozava de um respeito tradicional que nos podia haver sido utilissimo.

O meu systema, em duas palavras, era pela *civilisação Christã*, ajudada por esse tal ou qual prestigio e respeito que o nome Portuguez gozava ainda no Interior d'Africa — de que *Serpa Pinto* não deixou de achar vestigios, como já tinha achado *Livingstone*.

Ninguem pode negar, porem, que, tanto na India, como em Africa, como no Brazil, a acção e o effeito das idéias, ensino, e doutrinas Christãs; que tão poderoso meio foram para nossa influencia e autoridade: foram principalmente a obra dos missionarios Catholicos, e sobre tudo dos *Jesuitas*.

Eis ahi porquê, e para quê, eu disse em Novembro de 28, ao Padre *Godinot*, em Paris: que, em Portugal, para onde estava a ponto de partir, como parti; ia tratar de fazer que se chamassem os Jesuitas, e breve; pela necessidade que tinhamos (depois da asneira da separação do Brazil sobre tudo), de procurar a civilisação d'Africa; onde tinhamos outro Brazil — nada inferior ao Americano, se o soubessemos aproveitar.

Tive a fortuna d'encontrar o *Duque do Cadaval* (e foi, se bem me lembro, faz hoje mesmo 54 annos), coincidindo com as minhas ideias, em relação ás nossas Possessões Coloniaes principalmente. A vista do quê, pedi-lhe conseguisse d'El-Rei a autorização, e deixasse o negocio por minha conta. — O Duque assim o fez; e dando-me a resposta affirmativa 2 ou 3 dias depois, *deixou o negocio por minha conta;* e no mez d'Agosto do anno seguinte, 1829, chegou (assim por mim diligenciada) a primeira colonia dos Jesuitas — como o Sr. *J. Martins* bem sabe, pelo volume rarissimo da *Correspondencia do Padre Delvaux*, de que eu lhe fiz presente; e onde o principal d'estes factos se encontra consignado.

Se não fôsse a infame invasão Pedrista (e em justiça devo dizer, os erros e loucuras do Governo do Sr. D. Miguel, principalmente dos fins de 1829 por diante); Portugal estaria hoje uma Potencia Europea de *Segunda Ordem, pelo menos*, acatada, e respeitada; em vez de ser a ultima, só notavel pelo *ridiculo de suas Excellencias*.

Eis aqui agora a carta do Inglez, que deve dar muito gosto á Pedreirada e Liberalada, que reduziu Portugal á posição infima e ridiculissima em que se acha, grande só em duas cousas, divida crescente e impagavel, immoralidade escandalosa (e *Excellencias brejeiras como a minha*).

(*Continua*). A. R. SARAIVA.

BENEMERITO DA CAUSA POPULAR

Falleceu em Alvoco da Serra o abastado e honrado proprietario e industrial, o sr. Sebastião de Pina.

Além das suas estimaveis qualidades pessoaes, dava-se no sr. Sebastião de Pina uma circumstancia que o tornava crédor de toda a veneração, por parte dos cidadãos dedicados á causa popular, *e que ainda até hoje a não renegaram*.

É notoria a admiravel operação, pela qual o general Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas poude evadir-se na Beira, em Fevereiro de 1847, com as forças populares que commandava, á columna cabralina de operações, que de perto o perseguia, e que chegou a julgar tel-o encerrado como n'uma prisão.

Pois a quem se deve uma parte importantissima d'esse facto, que tanto surprehendeu, pelo inesperado, as forças cabralistas, as quaes assim se viram escarnecidas, foi o fallecido Sebastião de Pina.

Vejam os nossos leitores em seguida a muito interessante e minuciosa narração que do referido acontecimento faz o nosso amigo o sr. bacharel Francisco Maria de Gouvêa e Cunha, de Sandomil, testemunha presencial que foi d'elle.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Falleceu na sua casa d'Alvôco da Serra, concelho de Ceia, o abastado proprietario e industrial, Sebastião de Pina, cujo nome modesto e honrado foi muito conhecido em todas as provincias de Portugal; e em todas ellas sustentou relações com a independencia e reconhecida dignidade do seu nobre e elevado caracter.

Dotado de temperamento alegre e activo, foi um genio emprehendedor, tirando bom partido das industrias, agricola, fabril e commercial, e vivendo sempre na abundancia, que a tantos era util e prestavel.

Franco e lhano como os antigos portuguezes, era liberal sem ostentação, prestando com a maior lealdade os seus generosos bons officios aos homens de todos os partidos; e centenares d'elles, nas differentes crises politicas, se aproveitaram da sua valiosa protecção e magnifica hospitalidade, que a todos dispensava com aquella promptidão e boa vontade, que chegou a tornar-se proverbial.

A localidade e posição topographica da terra em que vivia proporcionaram-lhe muitas dezenas d'occasiões em que poz em exercicio, com a maior hombridade, a sua coragem, actividade e boa indole.

Lembra-me agora uma d'ellas, em que elle realmente mostrou que a Providencia o tinha fadado para ser o athleta bemfazejo e inspirado para soccorrer a humanidade, nos seios agrestes de tão inhospitas montanhas! Foi quando o general Povoas, em 1847, atravessou debaixo de um temporal desfeito a serra d'Estrella, em retirada, e perseguido pelas forças commandadas pelo Lapa (visconde d'Ourem), chegando então e posteriormente a attribuir-se a milagre o facto assombroso de Povoas e toda a sua gente não ficarem prisioneiros, e escaparem-se da especie de rede em que Lapa e o Sola (visconde de Francos) os metteram!!.. Pois esse milagre foi devido á prodigiosa actividade e destreza de Sebastião de Pina, que com esforçada energia me convidou a ajudal-o n'uma empreza, que me parecia impossivel realisar, e que ainda hoje se me afigura um sonho!...

Povoas e a sua gente retiraram de Ceia em marcha precipitada, na direcção de Loriga — aonde dizem que Viriato deixou a sala de malha. — Lapa com suas forças superiores e disciplinadas seguiu-o sempre, luctando uns e outros com a furia medonha de desabrido temporal na serra.

Povoas entrou em Alvôco da Serra, das 11 horas para o meio dia, e a essa hora entrava Lapa tambem em Loriga, — mediando entre ambos uma grande legua, medida velha, de escabrosissima serrania — debaixo d'um espessissimo nevão, d'aquelles que alastram todos os valles e montanhas da serra, cobrindo-a com um alvo e amplissimo estofo, e que formam o mais lindo e vistoso panorama, é verdade; mas que n'aquella occasião tinha o seu quê de sinistro e horrivel!

Os soldados de Povoas ensopados d'agua deitavam-se insensivelmente sobre montes de neve, extenuados pela fome e cançaço! Realmente faziam afflicção, mettiam dó!...

Povoas, seu irmão Pedro, e o seu estado maior, todos se albergaram na casa de Sebastião de Pina, aonde foi preciso ajudal-os a despir para se pôrem a enxuto, e poderem reparar as forças, comendo e descansando. Sebastião de Pina era o anjo tutelar de toda aquella gente, e em toda a parte elle apparecia, soccorrendo a todas com legendaria actividade!

Ao anoutecer tudo jazia prostrado no somno profundo, que depois da refeição se succede á fadiga e cançaço.

Sebastião de Pina estava em inquietação, e direi mesmo em continuado sobresalto; e conversando comigo era seu constante estribilho — «*Vamos pôr esta gente d'aqui para fóra, para nos pouparmos á horrorosa scena que amanhã de madrugada aqui é certa*»....

Mas a saida parecia-me impraticavel, por aquella noite escurissima, nevão continuado, ruas, caminhos e carreiros, tudo obliterado, e coberto de neve!!.... E a qualquer observação minha, respondia com accentuada convicção — «*Eu heide salvar esta gente, custe o que custar, quem manda aqui sou eu, vou já preparar tudo*»...

E dito e feito, prepara 30 homens, criados, operarios, caseiros e compadres, tudo gente robusta, e conhecedora da topographia do sitio, com archotes, para irem alumiando, collocando-se nas distancias precisas, logo que a força se pozesse em marcha; e instruidos assim estes homens, deu ordem a um criado, tambem da sua confiança, para montar n'uma possante mula, e ir na frente abrindo o trilho.

Dispostas assim as coisas, dirigimo-nos ao quarto de Povoas, que logo se despertou, e Sebastião de Pina com aquella franqueza rude que nos lances difficultosos o caracterisava, diz — «*General, é preciso pôr-se a pé, e sem estrepito vou fazer reunir a força, v. ex.ª e a sua gente vão sair d'aqui já, já, está tudo providenciado, e quem manda agora sou eu*»...

Povoas olhou para mim com gesto sympathico que captivava, pede-me uma camisola de laia que alli estava sobre uma cadeira, e diz — com aquelle gracioso saltinho na expressão — «*Parece-me que manda bem, e eu sou o primeiro a obedecer, mesmo por que não quero ir habitar a torre do Bugio*»...

A estas palavras Sebastião de Pina sae agradecido, e elle mesmo corre ás córtes e arribanas, aonde os soldados estavam misturados com os gados para poderem aquecer!!.. E com aquella voz sonora e agradavel consegue em 5 quartos de hora que tudo se apromptasse em ordem de marcha!!.. E pelas 11 horas d'aquella noite medonha e memoravel, desfilaram n'um silencio profundo, semelhando um immenso prestito funebre...

Na madrugada seguinte, entrava em Alvôco da Serra, Lapa, com as suas forças, e dirigindo-se á casa que tinha as honras de *quartel general*, depois de ligeiro comprimento ao dono d'elle, diz — «*O sr. Sebastião de Pina, por que artes magicas sairam d'aqui os seus hospedes d'hontem, por noute tão tenebrosa?!*»

«*Não foi* — acudiu elle com todo o desembaraço que lhe era natural — *pelas da Madre Celestina encantadora, foi pelas minhas; por considerar muito pequeno alli o cemiterio, e por querer prestar a v. ex.ª o bom serviço de não alargar hoje aqui o algarismo dos seus peccados*».

Lapa sorriu-se e disse — «*Comprehendo na sua franqueza que faria egual serviço ao de Alvaro Povoas, se eu viesse assim á pressa deante d'elle*».

— «*Faz-me v. ex.ª justiça; e póde crer que eu empregaria a mesma diligencia e boa contade*»...

Aqui fica a explicação de como se operou o milagre, que figurou — e creio que figura ainda n'um retabulo na capella da Senhora do Desterro!... E aqui fica tambem, n'estes breves traços, o caracter do homem incançavel, activo, generoso e franco, verdadeiro liberal sem ostentação, e que para coroar tão valiosos attributos era de puritanos sentimentos religiosos, amando fielmente a caridade escripta no livro intimo do seu coração.

Sebastião de Pina deixa em toda a serra d'Estrella um vacuo que tarde se preencherá.

Pela minha parte acercam-se de mim, n'este momento, tantos motivos de gratidão e saudade, que não cabe aqui mencional-os e muito menos descrevel-os, e por isso concluo entoando as palavras do livro da Sabedoria «*Justorum autem animae in manu Dei sunt, et non tanget illos tormentum mortis*».

Sandomil, 20 de Outubro de 1882.

Francisco Maria de Gouveia e Cunha.

A ESCOLA DO SEXO FEMININO DE ANÇÃ

A'cerca do estado em que se acha a casa d'esta escola, nos diz o nosso amigo o sr. Manoel José Corrêa Martha, o que em seguida publicamos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Chamamos toda a attenção da junta de parochia d'esta freguezia para o lastimoso estado em que se acha o edificio d'esta escola. Convenientemente reformado e compartido interiormente, ha cerca de oito annos, para casa d'aula e habitação da professora, (ficando em verdade, uma ampla sala para dar aula, e a habitação com sufficiente commodo) em cuja obra se despendeu aproximadamente senão mais de QUATROCENTOS MIL RÉIS — custa a crer como se deixasse por concertar convenientemente os telhados.

A consequencia de tal descuido ou mal entendida *economia*, é ver-se hoje *os estuques* dos tectos da casa, designadamente da sala da aula bastante damnificado, — e terá a zelosa professora de ver-se na necessidade de, em alguns dias invernosos, suspender as funcções escolares em consequencia da muita agua que cae dentro da casa, havendo apenas o pequeno espaço de dois quartos livres de *beiras*. Nas duas salas e cozinha só de chapeu aberto, quando chove, se póde estar!

Se a estação invernosa em que vamos entrar não permitte proceder-se desde já a um bom concerto nos telhados, é de toda a conveniencia e urgente necessidade que ao menos se mande reparar o indispensavel — as beiras que caem em differentes pontos do interior do edificio.

De contrario não se póde viver nem dar aula na casa em dias invernosos.

Ha ainda mais para que tambem chamâmos a maxima attenção da junta: — É para o pessimo estado em que se acha a columna de pedra, que serve de sustentaculo a todo o vigamento e solho da espaçosa sala d'aula. A columna, como muito bem sabe o sr. presidente da junta, acha-se muitissimo damnificada, salitrosa, e com uma grande fenda, em direcção obliqua, que quasi a atravessa toda! Só vendo se póde ajuizar da catastrophe que está eminente!

Confessâmos sinceramente que toda a vez que observâmos de perto aquella columna, sentimos um calefrio percorrer-nos o corpo, só com a ideia de que de um momento para o outro haja um desabamento, arrastando na queda quantas pessoas estiverem na sala. E comtudo ha um membro da junta que tem filhas na escola, e não se lembra das desgraças que um dia póde vir a lamentar na familia!

Ora sendo esta escola frequentada regularmente por muitas alumnas, veja-se o risco de vida que aquellas innocentes e a professora correm!

Torna-se urgente que a junta de parochia proveja de remedio, mandando collocar nova columna que offereça a necessaria solidez.

Não se diga que o mal se remedeia, como por vezes tem mandado fazer, por meio de uma ou duas escoras de pau de pinho. Isto póde tolerar-se provisoriamente, mas ainda assim offerece ou póde offerecer seus inconvenientes.

Duas palavras ainda, porque prezamos a verdade.

Bem sabemos que não é só á junta de parochia de Ançã a quem toca a censura de se não ter reparado convenientemente a columna, pois que antes de estarem em vigor as leis de 2 de Maio de 1878 e 11 de Junho de 1880 sobre a instrucção primaria, houve já uma professora que officiou á camara municipal, pedindo providencias, e nem resposta obteve, — sendo certo que então se achava a cargo da camara as despezas com o reparo da escola: — mas o que a camara não fez faça-o a junta, que n'isso lhe caberá louvor.

Alongámos um pouco mais a noticia do que tinhamos na tenção, mas esperamos não tarde voltar ao assumpto, confiados no sincero patriotismo e desvelado amor da junta pela instrucção primaria d'esta terra.

Ançã, 24 de Outubro de 1882.

M. J. C. Martha.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

26 de Outubro de 1882.

Estamos em dia de verdadeiro temporal. Na atmosphera redemoinha o vento impetuoso, sacudindo a chuva na cara de quem ousa sair fóra das habitações; á superficie do nosso planeta o mar, empolado e revolto, por consequencia sublime de magestade, açouta a costa com as suas vagas alterosas, e cobre ao largo o dorso das suas ondulações com espuma alvissima, que simelha velos de brancos carneiros — em quanto que em terra todos tratam d'agalhar-se o melhor possivel, saindo de casa apenas quem não póde deixar de o fazer.

Já se vê que os banhistas não estão contentes. E os ultimos dias que nos tinham trazido bastantes, não só de familias da Beira como das dos concelhos visinhos ao nosso! É que desde a ultima semana gosamos lindos dias, e é possivel que ainda volte o bom tempo. Oxalá!

— Apesar do estado do mar, acaba d'entrar uma escuna ingleza, que ha dias pairava fóra da barra esperando ensejo d'entrar — o que effectuou em excellentes condições. Traz carga de bacalhau da Terra Nova.

Do paiz começam a chegar os cabiques com figo secco, do Algarve. Já aqui temos alguns carregamentos d'este saboroso e excellente fructo, um dos que a ignorancia popular mais injustamente aprecia, accusando-o de *quente, indigesto* e não sei quantas mais cousas semelhantes.

— Acha-se ha dias n'esta cidade o sr. conselheiro José de Mello Gouveia, illustre ministro da marinha. S. ex.ª está hospedado em casa de seu mano, o sr. Antonio Maria de Mello, digno thesoureiro d'esta alfandega.

— Tambem aqui se acha, mas padecendo grave enfermidade de bexiga, outro nosso patricio, o sr. dr. Francisco da Silva Machado, administrador do concelho em Montemór-o-Velho. Aggravando-se-lhe aqui a doença para que viera procurar allivios, foi s. ex.ª sacramentado ha dias.

— E, visto que fallo em patricios doentes, direi ainda que esse bom e folgasão rapaz, que todos ahi conhecem e se chama José Doria, está ha oito dias recluso em casa com um ataque de bexigas benignas (variola), provenientes de Coimbra, e que o tem feito desesperar — não pelo receio de ficar desfigurado... mas porque o não tem deixado saír da cama. A molestia é d'uma benignidade correspondente ao bondoso e estimavel caracter de quem a soffre.

— O actor-imitador Trindade deu no domingo passado um espectaculo em o nosso theatro, onde se reuniram bastantes curiosos para o admirar. Foram applaudidos os artistas que se apresentaram em scena... quero dizer o actor que os imitava perfeitamente em scena, e cujo merecimento é geralmente apreciado.

— No mesmo dia houve *mais uma* corrida de touros. Parece que os bichos não estão já para massadas, fartos de serem importunados ininterrompidamente. Os amadores dizem que a corrida não prestou.

— Noticiando a exoneração do administrador substituto, concedida ao sr. dr. Antonio Rocha, e a nomeação do sr. Abilio Amaro para tal logar, terminavam a minha noticia tres pontos de reticencia.

A *Correspondencia da Figueira* saiu a terreiro vendo n'aquelles pontinhos umas allusões e não sei que mais.

Enganou-se. As tres reticencias ou foram um lapso de quem escreveu, ou um erro da composição. Deviam ser tres pontos d'admiração ou espanto.

Elles exprimiam o sentimento com que o clero, nobreza e povo d'esta risonha cidade acolheram, sem distincção de partidos, a substituição apontada.

Fique assim corrigida a noticia.

NOTICIARIO

Declaração. — O nosso amigo o sr. Antonio Joaquim de Figueiredo Serra pedenos a publicação do seguinte:

«Sr. Joaquim Martins de Carvalho. — Vejo no seu *Conimbricense*, n.º 3673, um annuncio do illm.º sr. Francisco Maria de Gouveia e Cunha, em que põe embaraços á venda das minhas propriedades, que tenho em Souzellas, allegando que uma d'ellas á hypothecada; mas não diz qual d'ellas. A hypothecada é no Borgoga, e não as que annunciei, que são na ponte de Frades, pela parte de cima e pela parte debaixo. Por isso a quem fizerem conta póde comprar sem receio.

Tenha a bondade de dar cubimento a esta declaração no proximo numero do *Conimbricense*, pelo que lhe fica muito obrigado o seu amigo — *Antonio Joaquim de Figueiredo Serra*.»

O alvará de 16 de Dezembro de 1790. — Citamos em o numero passado d'este jornal o alvará de 16 de Dezembro de 1790.

Depois de se estabelecer os soldos dos differentes officiaes do exercito, prosegue-se dizendo no referido alvará:

«E porque ao mesmo tempo não é minha real intenção privar os officiaes das minhas tropas d'aquellas recompensas honorificas, a que justamente devem aspirar pelo seu estado: sou servida ordenar e estabelecer a este respeito o seguinte.

«Que todos os *coroneis, tenentes coroneis* e *majores*, que contarem 20 annos de serviço effectivo, gozem da mercê da cruz da ordem de Aviz, com a tença correspondente ás suas graduações.

«Que todos os *capitães*, que contarem 20 annos de serviço effectivo nas minhas tropas, com boas informações dos seus chefes, sejam por esse titulo condecorados com a insignia da mesma ordem, gozando da tença da tarifa. E todos os mais *officiaes subalternos* não poderão ter acção propria á dita ordem em tempo de paz, a titulo dos seus serviços pessoaes.»

Espancamento. — Em a noute de quarta feira foi gravemente ferido n'esta cidade, o estudante do 2.º anno de Direito, Augusto da Fonseca Pereira Guimarães, natural de Santa Marinha da Pedreira, districto do Porto.

Doença. — Esteve gravemente doente o nosso amigo e patricio o sr. bacharel Elysio Augusto de Almeida Araujo Pinto. Felizmente tem obtido algumas melhoras, o que muito estimamos; assim como que em breve se restabeleça.

Companhia equestre. — Foi hontem para Lisboa, a companhia de que é director o sr. Henrique Diaz. Consta-nos, porém, que a companhia que está trabalhando na capital virá a esta cidade dar alguns espectaculos.

Concurso. — Foi mandado abrir concurso, por provas publicas, perante o respectivo prelado diocesano, para provimento da egreja parochial de Nossa Senhora das Neves de Midões, do concelho de Taboa, bispado de Coimbra.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— «*Encyclopedia das encyclopedias. — Diccionario Universal Portuguez, linguistico, geographico, historico, bio-bibliographico, poetico, mythologico, litterario, artistico, scientifico, etc., etc. Collaborado pelos principaes escriptores.* — Fasciculos 40, 41 e 42.

«Lisboa — typographia de Henrique Zeferino, rua Nova de S. Mamede, 26 — 1882.»

— «*A Biblia popular illustrada — Velho e Novo Testamento, pelo abbade Brioux.* — *Segunda parte — Novo Testamento* — 28.ª caderneta.

«Porto — empreza d'obras populares illustradas (editora) — rua de Bellomonte, 98 — 1882.»

— «*Bibliotheca do povo e das escolas — Escripturação commercial, especialmente accommodada ao ensino dos que frequentam o ensino geral dos lyceus — Segundo anno — Sexta serie.*

«Lisboa — David Corazzi, editor — empreza Horas Romanticas, rua da Atalaya, 40 a 52 — 1882.»

Doença. — Está gravemente doente em Lisboa, o sr. Saraiva de Carvalho.

Apprehensões. — Na alfandega de Lisboa tem sido feitas varias apprehensões de contrabando, que alguns passageiros tratavam de introduzir na cidade.

ANNUNCIOS

COIMBRA — CASA LISBONENSE

1 ESTA casa recebeu velludos com ramagem, que é grande novidade para enfeitar vestidos.

Completo sortimento de malhas, a saber: camisolas, ceroulas, meias, jaquetões para homem, jaquetinhas para senhora e criança, punhos, fichus, capotes, lenços, chailes, mantiletes.

Vezites e casacos (de casemira) para senhora. Muitos casaquinhos de casemira para crianças. Luvas de casemira com forro e sem elle, tanto para senhora, como para homem.

Calçado de trança, feltro e tapete, todos forrados e alguns com estofo. Completo sortimento de flanellas de lã, tanto nacionaes como estrangeiras.

Grande sortimento de capotes em todas as medidas.

Pannos para piano e mesa.

Grande sortimento de collares e punhos modernos para homem. Collarinhos, muita novidade para senhora.

Um saldo grande de chitas, bom panno, gostos escurinhos, de 110 a 120 réis o metro, e eram de 150 réis, e muitos outros artigos, que tudo se vende pelos preços mais baratos.

Montemór-o-Velho

2 VENDE-SE o olival sitio ao Cano, suburbios de Montemór-o-Velho. Quem o pretender dirija-se em carta a Henrique O'Neill Pedrosa, Santo André de Poiares, até ao dia 10 do proximo mez de Novembro.

3 JOAQUIM MARIA DE SÁ, que morou na rua dos Loyos, n.º 2, e mudou para a rua de J. A. d'Aguiar, n.º 74, continua a vender capas e botinas novas, por preços muito reduzidos.

EDITAL

O par do reino dr. Lourenço d'Almeida Azevedo, lente cathedratico da faculdade de Medicina na Universidade de Coimbra e presidente da camara municipal da mesma:

4 FAZ SABER que os cofres do municipio estarão abertos desde o dia 15 do proximo mez de Novembro a egual dia do mez de Dezembro do corrente anno, para o pagamento voluntario das contribuições directas do municipio, relativas ao presente anno civil.

Para constar se passou este e outra d'egual theor.

Coimbra, 27 de Outubro de 1882.

Lourenço d'Almeida Azevedo.

FIGO SUPERIOR

5 JOSÉ TAVARES DA COSTA recebeu pelo vapor *Gomes 2.º* um completo sortimento dos melhores figos brancos e pretos em caixas de 1 a 30 kilogrammas; pequenas latas, caixinhas, cartonagens, cabasinhos bordados, etc. Tambem recebeu magnifica passa Malaga, pera secca e muito bom queijo flamengo fresco. — 176, rua da Calçada, em frente da Ponte, 2 a 8.

6 D'ORDEM da camara municipal se annuncia que no dia 15 do proximo mez de Novembro, pelas 12 horas da manhã, se hão de arrendar em praça nos paços d'este concelho, para o proximo anno civil, desde 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1883, as barracas no mercado de D. Pedro V de n.º 1 a 22.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 27 de Outubro de 1882.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

DECLARAÇÃO

7 MARIA DO CARMO, moradora no largo do Castello, avisa a todas as pessoas que têm objectos em sua casa com juro de tres mezes por pagar, que não vindo tiral-os no prazo de oito dias, a contar da data d'este annuncio, ou reformar o contracto, perdem o direito aos objectos empenhados: no fim d'este prazo serão vendidos.

Coimbra, 28 de Outubro de 1882.

Maria do Carmo.

8 DECLARO eu Antonio Carvalho Valente que tendo segurado um bezerro na companhia portugueza de seguro de vida de animaes, elle me morreu e recebi da agencia de Montemór-o-Velho 24$000 réis, por que estava seguro.

Montemór-o-Velho, 4 de Outubro de 1882.

Antonio Carvalho Valente.

Misericordia de Coimbra

9 A MESA do governo d'esta Santa Casa manda annunciar que se acha patente por 8 dias no cartorio da casa, desde as 8 horas da manhã ate ás 2 da tarde, para poder ser examinado pelos membros da irmandade, o seu orçamento geral da receita e despeza para o anno economico de 1882 a 1883.

Coimbra, 28 de Outubro de 1882.

O provedor, *dr. João Jacintho da Silva Correia.*

AVISO

10 ABRE-SE o cofre da recebedoria do concelho de Coimbra, para o pagamento voluntario das contribuições, industrial, renda de casas, sumptuaria e decima de juros, do anno corrente, no dia 2 de Novembro proximo, e fecha-se no dia 1 de Dezembro seguinte. Os contribuintes que não pagarem n'aquelle prazo, pagam 3 % de quota fixa até ao fim do dito mez de Dezembro, e depois mais 6 % de juro de móra. Sobre as ditas contribuições, com excepção da decima de juros, é lançado no acto do pagamento o imposto addicional de 6 %, creado por lei de 27 de Abril de 1882.

Coimbra, 23 de Outubro de 1882.

O recebedor — *Jardim.*

SEMINARIO DE COIMBRA

Alumnos gratuitos e beneficiados n'este Seminario no corrente anno lectivo

N.º D'ORDEM	NOMES DOS ALUMNOS	NATURALIDADES	BENEFICIO
1	Albano Mendes Diniz da Fonseca	Oliveira do Hospital	—
2	Alfredo Nunes d'Oliveira	Villa Cova Sub-Avô	—
3	André Augusto Craveiro d'Almeida	Becco	—
4	Antonio da Silva Pratas	Coimbra	—
5	Arthur Ernesto das Neves Barreira	»	—
6	Ismael Augusto de Vasconcellos	»	—
7	Joaquim de Macedo Mendes Cavalleiro	Seixo de Gatões	—
8	José Eduardo Ferreira de Figueiredo Queiroz	Poiares	—
9	José Francisco da Cruz	Fajão	—
10	José Gomes Ribeiro	Mouronho	—
11	José Lourenço de Mattos	Folques	—
12	José Rodrigues Lobo	Oliveira do Hospital	—
13	José dos Santos Lemos	Eiras	—
14	Manoel Fernandes Nogueira	Loriga	—
15	Manoel Lopes Vicente	Santa Marinha	—
16	Manoel Rodrigues de Deus	Penella	—
17	Pedro Rocha	Coimbra	—
18	Urbano Gonçalves d'Abreu Cardoso	Cerdeira	—
19	Vasco da Costa	Covas	—
20	José Nabo	Sebal Grande	1$000
21	Alexandre Cesar Ferreira da Cunha	Ilhavo	2$000
22	Francisco Simões da Cunha Fonseca	Lageosa	2$000
23	José Cardoso Figueira	Ilhavo	2$000
24	José Duarte Dias de Andrade	Podentes	2$000
25	Antonio Salgado Moreira	Lamarosa	2$500
26	Joaquim Eduardo Pereira de Barreto	Cantanhede	3$000
27	José Mendes Fernandes Martins	Pinhanços	3$000
28	José da Silva Christovão	S. Thiago de Litem	3$000
29	Alfredo Augusto do Amaral	Aldêa das Dez	3$500
30	Antonio Alves Ferreira	Lagares	3$500
31	Antonio Luiz Ferreira	Ferreira do Zezere	3$500
32	João dos Santos e Silva	Maçãs de Caminho	4$000
33	Joaquim Diniz	Cordinhã	4$000
34	Joaquim Maria Ferreira	Eiras	4$000
35	Manoel Maria Rosete	Febres	4$000
36	Cesar Christovão de França	Alvorge	4$500
37	Luiz Avelino de Figueiredo	Agueda	4$500
38	Manoel Salgado Moreira	Lamarosa	4$500
39	Manoel dos Santos David	Lorvão	4$500
40	Manoel dos Santos Torquato	»	4$500
41	Antonio Gomes de Brito	Penalva d'Alva	5$000
42	Antonio Joaquim Dias	Vaccariça	5$000
43	Antonio Simões	Anadia	5$000
44	Camillo Augusto Ferrão	Carapinheira	5$000
45	Domingos da Encarnação Coelho	Castanheira de Pera	5$000
46	João Gonçalves Nunes Duarte	Pomares	5$000
47	João Nunes d'Oliveira	Ilhavo	5$000
48	Joaquim Lopes dos Santos	Botão	5$000
49	José d'Oliveira Machado	Penacova	5$500
50	Alipio Ribeiro da Paixão	Ceira	6$000
51	Antonio Cardoso Reis e Costa	Fajão	6$000
52	Antonio Gaspar dos Santos	Ariques	6$000
53	José da Costa Ventura	Folques	6$000
54	Lourenço da Silva Salgueiro	Aveiro	6$000
55	Luiz Duarte Videira	Zambujal	6$000
56	Antonio Augusto Cabral	Manteigas	6$500
57	Francisco Lopes Corrêa	Louzã	6$500
58	Hygino Lopes do Rego	Aguda	6$500
59	Joaquim Luiz da Silva	Pampilhosa	6$500
60	José Augusto Esteves de Carvalho	Maiorca	6$500
61	Alfredo dos Santos Coelho	Espinhal	7$000
62	Antonio Diniz da Gama	Lagares	7$000
63	Antonio Ribeiro d'Almeida Abranches	Varzea de Meruge	7$000
64	Francisco dos Santos Pimenta	Luso	7$000
65	Joaquim Mendes	Coimbra	7$000
66	José Francisco Moreira	Palhaça	7$000
67	Pedro José Corrêa	Arganil	7$000
68	Vicente d'Almeida Moço	Trouxemil	7$000
69	Adelino Dias Agante Christino	Pampilhosa	7$500
70	Antonio Freire dos Santos Abranches	Alvoco de Varzeas	7$500
71	Benjamim de Vasconcellos Galvão	Villa Nova da Barca	7$500
72	José Benido da Fonseca	Mouronho	7$500

Todos os mais alumnos ordenandos pagam só a mensalidade de 8$500 réis.
São tambem muitos os que têem matriculas gratuitas.
Seminario Episcopal, 22 de Outubro de 1882.

O vice-reitor — *Antonio José da Silva.*

PORTO

11 PASSA-SE n'esta cidade, em rua muito central, casa de esquina, cinco portas, um *estabelecimento de quinquilherias e artigos de novidade*, por o seu dono ter outros negocios e não poder administrar este.

Capital preciso 1:500$000 a 2:000$000 réis. Carta pelo correio a L. A. S. M.—Porto.

VENDA DE CHOUPOS

12 QUEM quizer comprar 400 choupos, dos que guarnecem o predio denominado a Mascarenha, proximo do logar de S. Fagundo, e da estrada que vem da Figueira, póde dirigir-se a Benedicto Coutinho da Silva Carvalho, em Montemór-o-Velho, que está auctorisado a vendel-os.

13 DECLARO eu abaixo assignado que me morreu um bezerro, seguro na companhia portugueza de seguro de vida de animaes pela apolice n.º 453, recebendo da agencia de Montemór-o-Velho a importancia de 24$000 réis, em que estava seguro.

Pereira, 15 de Outubro de 1882.

Joaquim Pereira Ayres.

14 MANOEL JOSÉ DA COSTA SOARES de novo faz publico que dissolveu a sociedade que tinha com o sr. Joaquim A. dos Santos Natividade, ficando pertencendo unicamente ao annunciante a cocheira ao caes, que pertencera á extincta firma de Natividade & Soares, onde pódem ser procurado os carros a toda a hora.

Para evitar equivocos declaro que a cocheira do sr. Natividade é no terreiro da Erva, e o seu escriptorio na rua da Sophia, n.os 39 a 41.

Coimbra, 28 de Outubro de 1882.

Manoel José da Costa Soares.

DEPOSITO DE CALÇADO DE LISBOA

DA FABRICA

GOMES & FILHOS

16—Rua da Calçada—18

COIMBRA

15 N'ESTE deposito se encontra já um grande sortimento de calçado proprio para a proxima estação.

A todos os nossos freguezes que preferem sempre o calçado feito por medida pedimos-lhe o obsequio de anteciparem as suas encommendas, vindo novamente rectificar as suas medidas, por se achar o registro das mesmas em estado incomprehensivel, com emendas feitas com premeditação pelo ex-empregado Antonio Martinho, na sua sahida d'esta casa, com o intuito de difficultar o bom andamento d'esta filial.

Previne-se mais o publico que depois da sahida d'aquelle empregado se tem operado importantes modificações com uma melhor direcção, podendo-se agora servir o publico com melhor exito e em melhores e mais rapidas condições.

DECLARAÇÃO

16 TENDO DEIXADO por minha iniciativa de ser agente da casa Gomes & Filhos, declaro que continúo a fabricar calçado por medida e fazer concertos no meu antigo estabelecimento, na rua do Borralho, 16 a 18. Egualmente com a maxima promptidão e por preços convidativos me incumbo de mandar vir das principaes casas de Lisboa calçado para senhoras, desde o mais ordinario até ao mais aprimorado.

Antonio Martinho.

17 VINHO bom da Bairrada a 65 réis o litro, e jeropiga a 100 réis o litro.

Rua do Carmo, n.º 8.

BILHAR

18 VENDE-SE um quasi novo por 20 libras, com todos os seus accessorios. Quem o pretender dirija-se ao sr. Francisco Ribeiro dos Santos, rua da Calçada, 54. — Coimbra.

Calçado a preços reduzidos

19 PARA LIQUIDAR se vendem calçados de anteriores estações com mais de 20 % de abatimento aos seus preços primitivos, tanto para homem como para senhora e creança.

16 — Rua da Calçada — 18

Fogões de fogo circular

20 FAZEM-SE na officina de Antonio Diniz de Carvalho Junior, a preços muito limitados. Rua Direita, 103 a 107.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA

Por anno .... 3$200
Por semestre .... 1$600
Por trimestre 800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa,
rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA

Por anno .... 3$460
Por semestre .... 1$730
Por trimestre 860

Numero 3675 | Terça feira 31 de Outubro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

O FORO ACADEMICO

II

O procedimento havido por parte do tribunal de policia universitaria com os dois estudantes auctores dos artigos da *Evolução*, de que demos conta em o numero precedente, tem sido, como não podia deixar de ser, objecto de commentarios desfavoraveis da imprensa periodica.

Ainda não appareceram em campo os defensores do tribunal universitario; mas conhecemos-lhes os argumentos, que vamos analysar.

Antes de mais nada é preciso dizer que as tendencias despoticas da policia academica se tem revelado por vezes. O proprio regulamento de 25 de Novembro de 1839, que existe, referendado pelo ministro do reino Julio Gomes da Silva Sanches, não obstante as suas durezas, é muito brando comparado com o que o conselho de decanos havia proposto ao governo n'aquelle mesmo anno. D'isso se queixava Julio Gomes para um seu amigo d'esta cidade, em carta datada de 26 de Outubro de 1839, um mez antes de decretado o regulamento — carta que possuimos no seu proprio *original*.

N'essa carta dizia Julio Gomes:

«Muito sinto que o corpo cathedratico ainda esteja tão assustado, como a carta de v. s.ª me indica; e mais sentirei ter de incorrer na immensa responsabilidade de que v. s.ª me falla. Entretanto da responsabilidade que resulta de se não resolverem as cousas de muita importancia sem serem muito meditadas jámais me receei. Tambem me não receio agora, até porque confio em Deus que não ha de chegar o caso d'ella.

«E queria a Universidade, ou o conselho dos decanos, que eu lhe approvasse o regulamento qual me propoz? Não vem n'elle arteiramente restabelecido um privilegio de fôro nos casos crimes de menor gravidade? Não é isso contrario ao artigo 20 da Constituição, e por conseguinte fóra dos limites da auctorisação, que me foi concedida para pôr as regras estabelecidas em harmonia com os principios constitucionaes, e em conformidade com os mesmos principios acrescentar as mais que faltassem? Em que Universidade vê v. s.ª um regulamento como o que me foi proposto?»

Mas vamos ao caso. Dois estudantes metteram-se a criticar em uma folha periodica o systema de ensino e os actos scientificos de dois professores. De duas uma: ou o fizeram em termos comedidos, proprios, honestos, ou se desmandaram em desacatos, improperios e insultos.

No primeiro caso não ha tribunal nenhum que tenha o direito de intervir. No segundo caso, os lentes offendidos podiam, como quaesquer outros cidadãos, recorrer ao tribunal judiciario, e os delinquentes seriam punidos com as penas da lei, que regula a imprensa.

Na hypothese do delicto, este fôra praticado na imprensa, e por isso á legislação da imprensa cumpria corrigil-o. Nem mais, nem menos.

A Universidade e os seus tribunaes não tem attribuições para julgar os delictos da imprensa; e os estudantes quando foram intimados, a primeira cousa que tinham a fazer, era não reconhecer a competencia do tribunal.

De passagem devemos rectificar uma errada informação. Os tribunaes judiciaes até agora não tomaram conhecimento do caso, nem podiam tomal-o, porque ninguem lh'o requereu. São as ultimas e exactas informações que obtivemos.

Voltando á segunda hypothese, acodem os defensores da medida dizendo: — O regulamento estatue que sejam punidos pela policia academica, por meio de penas disciplinares, sem prejuizo das que possam ser impostas pelas justiças ordinarias aos actos de insubordinação, desobediencia, injuria e resistencia, faltas de respeito, etc. Ora os artigos alludidos, na fórma por que estão escriptos, são actos de injuria e faltas de respeito aos professores, e portanto estão incursos nas penas disciplinares.

Insistem elles, os defensores, dizendo: — A Universidade não se importa que os seus alumnos tenham opiniões diversas dos mestres e critiquem os seus systemas de ensino. O que ella exige é que o façam em termos respeitosos e decentes. Os professores offendidos pódem não achar motivo para chamar os delinquentes aos tribunaes ordinarios, e todavia haver motivo de sobra, na fórma dos escriptos, para a applicação das penas disciplinares academicas.

Diz-se mais: — Os professores offendidos nada tem com isso. A averiguação e punição dos delictos pertence aos tribunaes academicos; os professores pódem não ser partes no processo, mas nem por isso o processo deixará de correr, sem que os professores o possam impedir.

Ao primeiro d'aquelles argumentos respondemos que não havendo offensa manifesta e visivel, o simples delicto de falta de respeito depende principalmente do individuo que se julga desacatado. Tal professor, vaidoso, julgar-se-ha offendido com a mais innocente reflexão; tal outro não se importará com a fórma da critica para cousa nenhuma. N'este caso a criminalidade tambem depende das disposições do conselho de decanos, que, segundo circumstancias variaveis, julgará mais ou menos aggravante a prosa dos criticos do professorado. Já se vê, portanto, que o regulamento entrega ao tribunal um poder arbitrario e despotico.

Quanto ao segundo argumento sabemos muito bem que se os professores se não queixassem, se se não dessem como offendidos, o tribunal academico não seria mais cioso da sua dignidade do que elles proprios. Não é crivel; e ainda que o fosse, não é menor a sua responsabilidade, por não tratarem de protestar contra um acto que, pelo seu resaibo de perseguição, os desaira.

Se por um lado, pois, no caso de que se trata, a applicação do regulamento era para o tribunal um acto despotico, e por outro lado para os professores um acto desairoso; melhor seria não o ter applicado, considerando-o na hypothese caduco. Não se teria assim transformado uma simples questão de critica isolada em uma questão de invasão do fôro universitario no campo das leis.

Dizem, porém, os defensores do regulamento e sua applicação: — E' necessario dar um exemplo; a indisciplina cresce de dia para dia entre os estudantes; o professorado precisa estar a coberto dos atrevimentos academicos.

Somos os primeiros a sentir e a conhecer as faltas dos academicos; cremos que decresce o amor pela sciencia e augmenta o amor pelos divertimentos. Diremos, comtudo, que o exemplo, se é preciso, convém que venha do alto. Em quanto houver professores que considerem o seu logar como sinecura, e só ponto de partida para melhoria, abandonando por isso as suas obrigações; em quanto a Universidade conservar aulas fechadas, professores acumulando varias cadeiras, outros dando repetidos feriados, outros dispensando-se de prelecionar, outros talvez de estudar; em quanto isto succeder, o mau exemplo vem de cima e naturalmente propaga-se até aos estudantes.

Se, porém, a Universidade primar pela regularidade e elevação do ensino, pela sabedoria e seriedade dos seus professores, pelo desempenho completo da sua grande e nobilissima missão, estamos então certos de que lhe não faltará o respeito e acatamento dos que n'ella vem aprender. E quando algum alumno se desmandar terá contra si a reprovação geral.

Dizem ainda os defensores do regulamento e sua applicação: — Não póde deixar de existir um regulamento de policia, porque existe para todos os estabelecimentos publicos e particulares.

Respondemos que sim; mas para o interior dos estabelecimentos universitarios. Para fóra de modo nenhum.

A Universidade não deve gozar do privilegio de uma legislação invasora, como nenhum outro estabelecimento gosa. Portanto opinamos por um regulamento interno, e além d'isso despido de disposições arbitrarias e com garantia de justiça para os accusados; o que agora não ha, porque o tribunal julgador é *secreto*.

Replicam, porém, os mesmos defensores: — Se o regulamento só fôr interno, o professor fica sem garantia alguma, porque o alumno que o quizer offender, furtando-se á responsabilidade, espera fóra do edificio a occasião azeitada.

Ora este argumento chega a ser pueril. Perguntamos: — que garantia tem um jurado, uma testemunha, um louvado, um delegado, um juiz, um escrivão de fazenda, etc., etc., os quaes offendem a todo o momento os interesses, bem mais serios, dos individuos, ás vezes perdidos completamente, ás vezes assassinos, ou parentes de assassinos?

Não tem mais do que a protecção garantida pelas leis geraes. — E então com que direito e em nome de que principio ha de ter o professor outra especie de garantia? Por acaso serão de maior responsabilidade e perigo as suas funcções?

Cremos que lá fóra tal garantia não existe. E em vista d'isso, porque direito hão de ter os professores portuguezes da Universidade mais garantias do que os professores estrangeiros? Deve-lhes mais a sciencia? São feitos de outro barro? Ou é peior, mais inquieta e malevola a nossa mocidade estudiosa?

Não é, pois, serio este argumento. Estão os diversos cidadãos, em exercicio dos seus cargos, sujeitos aos actos inspirados pelo despeito, vingança, obsecação e malvadez. A lei deve protegel-os a todos por egual com efficacia.

Não admittimos que o professor faça depender o respeito que lhe devem ter os seus alumnos do terror de uma justiça especial e despotica. O respeito não vem dos archeiros, mas do proprio professor.

A isto acresce que *esta justiça especial* não impede os desacatos. Ella não impediu o pretendido desacato da *Evolução*; não tem impedido as aggressões por estudantes; não tem impedido as ameaças, nem garantido o medo dos

professores; não estorva o espectaculo repugnante das troças; não tem feito augmentar o recolhimento e gravidade das gerações academicas; tem sido impotente para obrigar a academia a respeitar a auctoridade constituida, civil e universitaria. Então para que serve o tão decantado fôro?

Além d'isto estamos convencidos que elle é prejudicial á segurança dos cidadãos. Se não houvesse um fôro privativo, a policia não teria pretexto muitas vezes de fechar os olhos a delictos, que merecem severa correcção.

Agora temos de concluir dizendo: —que a Universidade invadiu um fôro que não era o seu;—que o acto teve um caracter de perseguição e vingança;—que o regulamento é despotico, e melhor seria consideral-o na hypothese caduco;—que o professorado não póde gozar de um privilegio especial de protecção;—que o regulamento de policia universitaria deve ser interno e em harmonia com a justiça;—e que o mesmo fôro universitario está prejudicando os outros cidadãos.

Parece-nos que tem o direito de fallar assim quem nunca poupou quaesquer excessos aos academicos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ASSUMPTOS AFRICANOS

II

Publicamos hoje a carta que o sr. Ribeiro Saraiva traduziu do *Times*, ácerca dos esforços dos francezes para estenderem o seu dominio em Africa; e em especial relativamente aos factos praticados no Baixo Congo pelo explorador Mr. Brazza, e que elle está alardeando em Paris.

O sr. Ribeiro Saraiva aproveita sempre todos os ensejos que se lhe offerecem para attribuir as pretensões dos estrangeiros ás nossas possessões na Africa ao *Mindello* e á *Pedreirada*; por isso não podia deixar de vir com essas allusões quando o correspondente do *Times* diz na sua carta, que *Portugal não tem direito algum serio á embocadura do Congo, e se tratasse de reclamar por força qualquer direito, teria que ajustar contas com as outras nacionalidades da Europa que tem feitorias ao longo das margens.*

Esses destemperos do correspondente do *Times* foram logo *sublinhados* pelo sr. Ribeiro Saraiva, acrescentando por sua conta: — *«Este sublinhado é meu. Veja-se como é tratado Portugal, que primeiro que nenhuma outra nação europeia descobriu o Congo e alli se estabeleceu á foz do rio! Outro gallo nos cantára sem as benções do Mindello e da Pedreirada.»*

Isto chega a ser uma especie de molestia incuravel!

Então que tem o *Mindello* e a *Pedreirada* com as pretensões da França, da Inglaterra e de outras nações a paizes que foram por nós descobertos e muitos d'elles colonisados?

Pois essas pretensões são exclusivas da épocha do *Mindello* e da *Pedreirada*?

Os estrangeiros não se tem limitado a apoderar-se dos nossos territorios; mas tem até chegado a querer-nos roubar a gloria de sermos nós que temos a prioridade dos descobrimentos na costa da Africa occidental!

Diga-nos o sr. Ribeiro Saraiva: — Ha mais de dois seculos, no anno de 1669, era já a épocha do que quer chamar *Mindello* e *Pedreirada*?

N'esse tempo o que havia era o systema absoluto, durante o qual se via o principe D. Pedro usurpar o throno a seu irmão D. Affonso VI, para em seguida praticar o acto de revoltante cynismo de casar com a esposa d'elle, ainda em vida do rei desthronado!

E apezar de não haver o que chama *Mindello* e *Pedreirada* publicava em Pariz, no referido anno de 1669, um tal *Villaut de Bellefond* as suas — *Relations des côtes d'Afrique appelés Guinée, avec la description du pays, mœurs et façon de vivre des habitants, des productions de la terre et des marchandises qu'on en apporte, avec les remarques historiques sur ces côtes* — onde o seu auctor procurava falsamente mostrar que a gloria da prioridade das descobertas era em especial devida aos francezes e sobre todos aos de Dieppe, que para alli navegaram 60 annos antes que os portuguezes tivessem conhecimento d'aquellas terras.

No seculo XVIII havia o que chama *Mindelleiros*?

De certo não. Pois em 29 de Junho de 1792, Filippe Beaver, commandante do navio inglez *Hankey*, apezar de não ignorar o nosso direito á ilha de Bolama, não obstante os beneficios que em Bissau recebera dos portuguezes, tratou de fundar uma colonia em Bolama, no que era protegido pelo principal ministro inglez Pitt, e pelo secretario de estado das colonias, Henry Dundas.

Para realisar o seu intento, e servindo-se do intermedio de *Moore*, capitão do navio *Nancy*, habituado a traficar com os africanos, e a quem deu 50 libras, levou os dois regulos de Canhabac, que eram Bellchore e Jalorem, a fazer lhe uma chamada cessão da ilha de Bolama, em troca de mercadorias, no valor de pouco mais de 78 libras!

O ridiculo tratado que Mr. Brazza diz agora ter feito com um regulo do Congo, não é mais do que uma imitação do referido tratado de 1792 para a cedencia da ilha de Bolama, e de outro forjado em 1823 pelo capitão inglez Owen para nos usurpar a colonia de Lourenço Marques, na costa oriental de Africa.

Em 2 e 23 de Agosto do referido anno de 1823, o capitão Owen, que já no anno antecedente tinha ido á bahia de Lourenço Marques, com os navios *Leven* e *Barracouta*, depois de praticar varias intrigas contra os portuguezes, forjou dois chamados tratados de commercio com o regulo de Maputo, nos quaes se dava o mesmo regulo como pondo o seu territorio sob a protecção da Grã-Bretanha.

D'este attentado deu noticia o capitão Owen ao governador de Lourenço Marques, em officio de 26 de Agosto. E chegando a Moçambique teve o arrojo de dar conta do occorrido ao governador geral João Manoel da Costa, em carta escripta em 7 de Outubro de 1823, de bordo do seu navio *Leven*, pretendendo desculpar-se, e allegando que Portugal não tinha nenhum dominio além dos limites do forte de Lourenço Marques.

Voltando Owen á bahia de Lourenço Marques em 18 de Abril de 1824, fez arvorar no Tembe a bandeira ingleza pelo tenente Johnes, acompanhado de uma força de marinheiros, que arrancaram a bandeira portugueza, e saiu da bahia em 21 de Maio.

Ainda voltando outra vez em 28 de Agosto de 1825, com a corveta *Leven*, o brigue *Barracouta* e uma escuna, apoderou-se á força no dia 30 immediato do brigue *Eleonor of London*, que havia sido apprehendido por estar fazendo contrabando no Maputo, matou com um tiro de espingarda, disparado de bordo, um tambor da fortaleza, ameaçando arrazal-a com a sua artilheria se não se rendesse em 24 horas!

Em vista, porém, da energia do governador de Lourenço Marques desistiu de consummar este attentado; mas teve a audacia de mandar por uma escolta arrancar do Tembe a bandeira portugueza, que levou para Inglaterra!

E quem é que governava em Portugal nos annos de 1823, 1824 e 1825, em que se praticaram estes attentados em a nossa colonia de Lourenço Marques? Eram por acaso os taes *Mindelleiros* e *Pedreiros*, que tanto incommodam o sr. Ribeiro Saraiva?

Não! Estava Portugal *livre do systema liberal*, e havia-se restabelecido o benefico, illustrado e patriotico governo absoluto, pela *campanha da poeira*, ou *Villafrancada*!

Podiamos estender indefinidamente a lista das tentativas de usurpação em as nossas colonias, praticadas pelos estrangeiros, nos bellos tempos do absolutismo, em que em Portugal não havia *Pedreiros* nem *Mindelleiros*; mas basta para exemplo o que deixamos indicado.

Não deixaremos, porém, de dar uns breves exemplos do que eram as nossas colonias durante o systema absoluto, e de que nos parece o sr. Ribeiro Saraiva não quererá tornar a responsabilidade ao systema liberal.

Á immoralidade nas colonias portuguezas chegou a tal ponto que o capitão general de Moçambique officiava para a côrte, em 16 de Agosto de 1766, dizendo que por morte do secretario do governo não nomeára outro secretario, *por não encontrar em Moçambique um homem de honra e de verdade!*

E informava a respeito do então governador de Sena, Marcos Antonio de Azevedo Coutinho, *em consciencia*, que arruinaria de todo aquella conquista se continuasse á testa da sua administração.

Via-se ao mesmo tempo remetter preso para Lisboa um empregado de fazenda, processado por numerosissimos crimes; sequestrados os bens de um secretario do governo, accusado de roubo, peita e concussão; concertada a residencia dos governadores e mobilada, por uma chamada *offerta voluntaria*; reduzida á miseria a importante feira da villa do Lumbo, pelas sedições e intrigas dos frades dominicos; a fortaleza de Manica, *a aurea*, desmoronando-se; uma tal confusão na feitoria de Sena, que se declarava impossivel apresentar o tombo das terras da corôa n'aquelle districto; um ouvidor geral, tyranno, feroz e ladrão, fugindo como um degredado, depois de haver falsificado um testamento; e mil outros casos de desordem e devassidão!

Em Angola e no Congo varias missões de frades e jesuitas, subsidiados pelo estado, existiram durante longos annos; ficando apezar d'isso a grande massa da povoação da provincia sem ser christã.

Já no tempo do governador Ayres de Saldanha — 1676 a 1680 — os jesuitas haviam abandonado as missões que tinham no interior da colonia, retirando-se para o seu collegio de Loanda. Possuiam elles muitas propriedades ruraes, e faziam um grande commercio. Chegaram a preparar um navio para ir com carga de negros para o Brazil; mas o governador Ayres de Saldanha não deu licença para isso. O que, porém, não conseguiram d'esse governador, obtiveram-n'o do que se lhe seguiu.

Nos archivos da secretaria da marinha e ultramar existem numerosas queixas feitas pelos governadores da India, de Moçambique e de Angola, contra o irregular e escandaloso procedimento de muitos membros das congregações religiosas e de seus chefes, e pedindo providencias ao governo para que isto se evitasse.

Sebastião Xavier Botelho, que foi capitão general de Moçambique, nos *magnificos tempos do absolutismo* — 1824 a 1829 — dizia: — «Os parochos das villas da Africa oriental costumam ser ignorantes e de vida depravada, não havendo n'elles senão cobiça e desenfreamento de paixões.» — E fallando da villa de Inhambane, expressava-se assim: — «Podemos bem dizer que por aqui não ha christandade senão no nome. Estes parochos missionarios nem doutrinam, nem pregam, por serem tão ignorantes como os seus freguezes. Quizeramos que estes parochos não viessem para as missões joeirados d'entre os mais ignorantes e devassos dos claustros.»

Na Africa occidental succedia o mesmo; e um capitão general de Angola pedia ao governo que adoptasse medidas para que os prelados dos conventos não escolhessem para missionar os frades que tinham nos carceres por incorregiveis!

Temos de parar hoje aqui por falta de espaço; mas não nos despedimos de em outra occasião voltar ao assumpto.

Só desejariamos que nos dissesse o sr. Ribeiro Saraiva se tudo isto era praticado no tempo dos malditos *Mindelleiros*, ou na épocha do tão louvado absolutismo!

Suppõe o sr. Ribeiro Saraiva que está a escrever para quem ignora completamente a historia d'este paiz?!

Eis ahi agora a carta que o sr. Ribeiro Saraiva traduziu do *Times*.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

OS FRANCEZES NO CONGO

(De um Correspondente)

«Ao passo que levam actualmente, os Francezes teràm em breve metade d'Africa debaixo de sua protecção. Os acontecimentos em Tunis estam frescos ainda em nossa memoria; e lá começaram elles muito semelhantemente ao modo por que acabam de começar em Madagascar. *Absit omen.*

Os grandiosos projectos de annexação, ligados com o desastroso plano de ferrovia alem-do-Sahara, pode tambem recordar-se; falava-se nada menos que da acquisição de toda a região entre Timbuctu e a Argelia. E com effeito, parte do estupendo projecto veio a realizar-se actualmente pela annexação de todo o territorio entre as colonias Senegambias e o Alto Niger.

É verdade que os Estados em que esta região se divide, foram sómente persuadidos a pôr-se debaixo da «protecção» da França, por um tratado formal; mas todo mundo, menos aquelles a quem a cousa mais particularmente importa, sabe em que isto vem a dar. O objecto d'esta annexação protectora, é interceptar o commercio do Niger, pela construcção de uma ferrovia do alto Niger ao Senegal; e a condição da protecção é, que ninguem, senão os Francezes poderám commerciar n'aquella região toda.

Porem um dos exemplos mais notaveis da linha de conducta mencionada, acha-se no recente procedimento de M. *Savorgnan de Brazza* no Baixo Congo. Todos nós sabemos por Mr. Stanley a vasta importancia do Medio e Alto Congo, como caminho aquatico para uma das mais ricas regiões da Africa Central; mas tambem sabemos que o curso inferior do rio é obstruido em longa extensão por uma serie de cataractas impassaveis. É para vencer este impedimento que Mr. Stanley tem estado trabalhando nos últimos tres annos sob a protecção do Rei dos Belgas; e como elle se acha agora na Europa, teremos, provavelmente, em breve plenos detalhes de sua obra, dados por elle mesmo. Elle já fez grande progresso na construcção de uma estrada por onde as fazendas e productos podem ser transportados entre as partes navegaveis do grande rio. Mas pelo progresso actual levará muito tempo antes que a estrada esteja pronta a servir, e se ella jámais preencherá o grande objecto para que foi emprehendida, é cousa muito duvidosa para todos os que familiarmente conhecem todas as condições.

No entanto os Francezes, da sua colonia no Gabão, a umas 300 milhas da foz do Congo, ao norte, têm estado fazendo vigorosos esforços para explorar o interior por meio do rio Ogové, cujo delta se encontra a umas 40 milhas ao Sul de Gabão. Exploradores Francezes têm feito bom serviço em traçar este rio até á sua fonte, a umas 60 milhas ao poente do Baixo Congo. O Alima, um tributario occidental do Congo, nasce mesmo muito perto da corrente do alto *Ogové*, e custaria pouco, já em trabalho, já em dinheiro, o construir uma estrada ou ferrovia entre os dois.

Um dos mais activos exploradores na região é M. Brazza, que varias vezes tem subido o Ogové. Acaba de volver de suas últimas jornadas, nas quaes chegou ao Congo, precisamente acima da principal estação de Mr. Stanley. Sobre os resultados d'esta ultima jornada tem elle estado falando a enthusiásticos auditorios Francezes nos brilhantes termos usuaes.

Durante 1880 a 1882, Mr. Brazza subiu duas vezes o Ogové. Conseguiu obter mais que a benevolencia dos chefes entre o alto Ogové e o Congo. No primeiro fundou uma nova estação Franceza, *Franceville*, da qual ficou depois d'isso encarregado outro explorador Francez, o qual, M. Brazza nos diz conseguiu cultivar muitos vegetaes Europeos.

A bandeira Franceza fluctuava, já se entende, sobre a nova estação Franceza, e, já se sabe, é reconhecida pelos naturaes como «symbolo de paz e protecção». (*)

Procedendo mais adiante ao longo da corrente do rio Lefini (o Lawson de Stanley), M. Brazza fez-se amigo de um chefe que allega o direito de dominio sobre uma larga extensão da margem direita do Congo. Não só isto, mas persuadiu a este chefe concordar n'um tratado formal, pelo qual o mesmo chefe se põe debaixo da «protecção» da França. (**)

Içou-se a bandeira Franceza sobre ás «Tuilherias» da terra (como M. de Brazza chama o *craal* d'este Chefe), e prestou-se homenagem ao symbolo do «grande chefe branco d'alem-mar». Fez-se cessão de certas terras no Baixo Congo, e no lado occidental de *Stanley Pool* (*Poço de Stanley*) fundou M. de Brazza outra estação Franceza, á qual seus admiradores compatriotas deram o nome de *Brazzaville*.

N'uma subsequente jornada, no verão do anno actual; M. Brazza fez ulteriores explorações ao norte e sul de Franceville, buscando uma via aquatica navegavel por onde o commercio do Congo fôsse sangrado e desviado de sua natural sahida pela embocadura do proprio rio.

(*) Nós em Portugal temos uma expressão proverbial, que significa precisamente isto mesmo—*Protecção á Franceza*.—SARAIVA.

(**) Ha uns poucos de annos, um simples Capitão de um pequeno navio Inglez particular, fez um tratado solemne em nome da Rainha d'Inglaterra, como Soberana e Senhora do territorio que o mesmo chefe lhe cedia.—SARAIVA.

Voltando á direita da nascente do Ogové, atravessou a planicie entre elle e a costa, descobrindo um fertil paiz abundante em cobre e chumbo, e uma bella via aquatica, o Niari, que desemboca apenas sessenta milhas ao norte do Congo.

Por virtude, pois, de haver sido o primeiro a visitar aquella região, e do tratado de protecção que o confiante chefe foi persuadido a consentir, M. de Brazza reclama para a França direito sobre toda a região situada entre o Baixo-Congo, a costa e o Ogové. A região em si podia tornar-se um importante campo para o commercio, mas o importante valor d'esta annexação, como M. de Brazza a considera, é, que por meio de seus rios navegaveis o tráfico do Congo pode ser sangrado, dar-se xaque-mate a Mr. Stanley e ao Rei dos Belgas e tornar as numerosas feitorias de varias nacionalidades á foz do Congo esfomeadas.

M. de Brazza fala, já se sabe, nos termos mais magniloquentes do valor de sua conquista; evidentemente crê, que por seu feito nenhuma outra nação tem direito algum de se estabelecer ou commercear n'esta região selvagem senão os Francezes, e que, só com se construir uma curta ferrovia entre um tributario do Congo e um dos seus novos rios, ficaria feita a fortuna da França n'esta região.

Apenas pode crer-se que tudo isto haja sido feito sem a sancção e apparentemente sem o conhecimento do Governo Francez. Imagine-se a indignação e derrisão que Mr. Joseph Thompson encontraria, se ao voltar de sua expedição á Africa Central, houvesse dito á Sociedade Geographica, que tinha persuadido a um poderoso Chefe no Tanganyika a pôr-se debaixo da protecção da Inglaterra, e permittir que a bandeira Ingleza fluctuasse sobre a sua cabana. Isto é, todavia, muito o que M. Brazza parece haver feito, a julgar-se por uma carta indignada que escreveu ao *Economiste Français*. Acha actualmente difficuldade em fazer que o Governo Francez ratifique o que elle fez, e nada isso admira, se o Governo não quer plantar as sementes de futuros incommodos para si nas margens do Congo pelo cego patriotismo d'este Quixótico explorador. Pede elle ao Governo a ratificação de um tratado «que garante a posse de um ponto destinado a representar um papel importante na economia da Africa Central». Sustenta que o tratado dará aos Francezes o monopolio commercial de uma região igual a um quinto de toda a Africa—uma região não-Musulmana, muito rica, e regada por vasta rede de rios navegaveis.

Receia que, se procedimentos promptos se não adoptam, entrarám os seus rivaes, e tomarám posse do campo, — estes suppostos rivaes sendo, supponos nós, o Rei dos Belgas e Mr. Stanley. Adverte o Governo, que se tardar muito, encontrará os sustentadores de Mr. Stanley transformados n'uma grande Companhia commercial, com um capital de 100 milhões de francos, para desinvolvimento do Commercio do Congo, e então acabaria n'aquella região o papel da França.

A França, diz elle, está soffrendo mais e mais por falta de mercados para a sahida de seus productos sempre crescentes; se esta se não obtem, decahirá ella ao nivel de uma Potencia de segunda ordem; e o arranjar semelhantes mercados pode sómente obter-se segundo elle, formando o que chama colonias por grosso. Aponta para a frustração da ferrovia do Trans-Sahara, que podera haver creado uma importante sahida mercantil. Escarnece da recente acção da França no Alto Niger como futil; porque sustenta, que a natural sahida para o tráfico do Niger não é por caminho ferrovial para o Senegal, mas pela embocadura do proprio rio que está na posse dos Inglezes. Por outro lado, diz-nos, que tudo é em favor dos Francezes na região que deseja ver annexada. Diz que o povo é amigavel; vias aquáticas abundantes; construcção d'estrada ou ferrovia seria mera bagatela de custo; os Francezes acham-se já senhores do campo, e facilmente podiam arranjar-se com os Portuguezes, que reclamam algum velho direito sobre o baixo Congo: —

«Insisto sobre a immediata ratificação do tratado, e no estabelecimento d'estações scientificas e benévolas que inevitavelmente assumirám caracter politico; ham de preparar o caminho para o estabelecimento da nossa supremacia sobre toda a costa ate, e inclusivamente, á margem do Congo. É da maior importancia que a nenhuma outra nação se permitta estabelecer-se á bôcca do Congo, entre as possessões Francezas e os territorios Portuguezes d'Ambriz».

Depois do regresso de M. Brazza, o Dr. Ballay partiu para o alto Ogové, e M. Mizon, chefe da estação de Franceville, tem estado occupado em investigar o paiz em todas as direcções. Este último atravessou o plaino entre o Ogové e Alima varias vezes, e está explorando as varias correntes que podem servir de vias aquáticas. Ao mesmo tempo um de seus ajudantes tem estado activamente trabalhando em assegurar-se da amizade dos chefes, dando auxilio a missionarios e commerciantes, e «gradualmente preparando os espiritos dos naturaes para reconhecerem a autoridade da França, e assim aplanar o caminho para a occupação militar da bacia do Ogové». Conseguido isto, propor-se-ha transferir o Quartel-General ao Congo mesmo, e completar-se-ha a obra para toda a região.

Tudo isto é um tanto divertido, alem de mostrar uma ideia inteiramente mal concebida dos factos. *Portugal não tem direito algum sério á embocadura do Congo, e se tratasse de reclamar por força qualquer direito, teria que ajustar contas com as outras nacionalidades da Europa que tem feitorias ao longo das margens.*—(Este sublinhado é meu. Veja-se como é tratado Portugal, que primeiro que nenhuma outra nação Europea descobriu o Congo, e ali se estabeleceu á foz do Rio. Outro gallo nos cantára sem as benções do Mindello e da Pedreirada!)

Alem d'isso Mr. Stanley declara desde que voltou, não haver tal tratado como o de que fala M. Brazza sido ajustado pelos Chefes. A propria estrada de Mr. Stanley passa pelo territorio que se pretende annexar, e seguramente elle e os seus patronos não deixariam que seus trabalhos fossem apropriados sem protesto. A resposta de M. de Brazza a Mr. Stanley é inconsistente e não satisfatoria. Protesta ter a peito interesses internacionaes, e ao mesmo tempo declara a sua determinação de fazer annexar á França aquelle territorio.

Abstemo-nos de lembrar os resultados dos esforços preteritos dos Francezes para desenvolver o que elles chamam colonias. A região do Congo é certamente destinada, e antes de muito tempo, a ser um dos mais importantes campos de commercio Africano; e o insistir a França em monopolisar o commercio de toda a região a que M. Brazza tanto pensa haver fundado um direito, seria como o precedente indica, condenal-a a stagnação commercial.

Difficil seria encontrar qualquer exemplo moderno de semelhante exclusiva sofreguidão, como o d'este ambicioso explorador. Devemos esperar que o Governo Francez é demaziado sensato para dar ouvidos aos pedidos do homem; o Congo é um grande rio, e conduz a uma vasta e rica região onde ha espaço bastante para commerciantes de todas as nacionalidades, sem annexação ou protecção de qualidade alguma.

Que os Francezes aprendam a desinvolver mais effectivamente as colonias que já possuem, e serám mais cautelosos em monopolisar novos territorios, e melhor saberám como d'elles usar quando venham a os adquirir».

(Concluir-se-ha). A. R. SARAIVA.

COMMUNICADO

Sr. Martins de Carvalho. — Permitta v. dar-me um cantinho do seu jornal para a publicação de um artigo com o titulo de — *A maior das infamias*.

Porque uma mulher, tentada pelo ouro commette impensadamente pela sua fragilidade uma falta irreparavel, como Eva pela ambição de uma maior felicidade, desculpa-se: porque uma mulher opprimida pela fome, commette, como João Valjan, o crime do roubo, perdôa-se; mas uma mulher que com o maior descaro, sangue frio e sem remorsos de consciencia vae á presença de um magistrado depôr falsamente por habito contra pessoas innocentes, é mais do que indigna, é mais do que ladra, e commette a maior das infamias.

Aqui em Maiorca ha uma mulher n'estas condições. Amasia de um homem com quem vive, presta-se a pedido do seu amante a estas indignidades.

Não ha muitos dias que em uma policia correccional entre duas mulheres ella jurou o que nunca ouviu. E da mesma forma irá jurar o que lhe aprouver em uma outra que brevemente subirá ao tribunal d'esta comarca, tambem entre outras duas mulheres. Prompta e apta sempre para estas peripecias não tem difficuldade em executar as ordens do seu amante.

Infelizmente não é só esta que as executa. A sua influencia vae mais longe, graças á posse de um empregosito publico que tem.

Em uma questão que correu entre duas irmãs, em que uma negou á outra uma divida, este sujeito fez com que uma testemunha que foi juramentada na cama (tal era a convicção da auctora) jurasse que não sabia de nada, quando ella sabia perfeitamente, segundo se diz, que o dinheiro se emprestou.

Ha homens e mulheres d'esta laia; todavia são bem perigosos na sociedade.

Maiorca, 26 de Outubro de 1882.—A.

CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ

Nota comparativa das contribuições industrial, de renda de casas e sumptuaria, liquidadas nos annos de 1881 e 1882; sendo o escrivão de fazenda que procedeu á liquidação n'este ultimo anno o sr. João Ferreira Alves.

Contribuição industrial

ANNOS	IMPORTANCIA TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO COM ADD.ES E SELLOS
1881	9:670$381
1882	11:659$041
Diff.ª para mais em 1882	(a) 1:988$660
(a) Proveniente de	
Taxas fixas	159$994
» variaveis	1:368$586
Viação districtal e instrucção publica. . .	393$423
Sello de conhecimentos	38$957
» de licenças	27$700
	1:988$660
Contribuintes inscriptos a mais em 1882—411	

Contribuição de renda de casas e sumptuaria

ANNOS	IMPORTANCIA TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO COM ADD.ES E SELLOS
1881	2:586$035
1882	3:188$941
Diff.ª para mais em 1882	(a) 602$907
(a) Proveniente de	
Contribuição de renda de casas	295$730
Dita sumptuaria	177$643
Viação districtal e instrucção publica. . .	117$856
Sello de conhecimentos	11$678
	602$907
Contribuintes inscriptos a mais em 1882—233	

O empregado que tão zeloso se mostra é digno de louvor.

Pensamentos do doutor

A vida moderna desenvolve maravilhosamente as qualidades delicadas da mulher, mas occasiona uma exaggerada perda nervosa em prejuiso do corpo; nota-se por isso que, sem causa apparente, a anemia descora o rosto e emmagrece os membros; o appetite que poderia restabelecer o equilibrio, torna-se irregular e então póde haver consumpção. Quando isto acontecer, deve-se tomar depois de cada refeição um calice de *vinho tonico nutritivo Defresne*, contendo *Peptona* ou carne assimilavel que alimenta os musculos, e *phosphato*

de ferro hematico que torna a constituir os globulos vermelhos do sangue; logo desapparece o fastio, endurecem as carnes, as hemorrhagias param e o humor recupera sua alegria normal. Este vinho estimadissimo em França, foi adoptado nos hospitaes de Paris, e acha-se em todas as pharmacias. DR. GIRARD.

NOTICIARIO

Faculdade de Philosophia.—O sr. Wenceslau de Lima, distincto estudante da faculdade de Philosophia, que na semana passada defendeu theses para o seu doutoramento, teve a bondade de nos obsequiar com um exemplar da sua *Dissertação inaugural* e outra das suas *Theses*.

O assumpto da *Dissertação* é—*Lithologia—Carvões naturaes, monographia da familia dos carbonidos—1.ª Parte—Estatica dos carvões*.

O sr. Wenceslau de Lima tenciona publicar uma obra, dividida em *tres partes*.

Esta *Dissertação* é *a primeira*, e trata n'ella, como se vê, da *Estatica dos carvões*, descrevendo as rochas carbonosas, que o illustrado academico comprehende sob esta designação, e diz como e onde se encontram. É baseada na leitura dos melhores tratados e em grande copia de memorias de mineralogia, lithologia e geologia, e principalmente no estudo d'uma boa collecção de carvões nacionaes e estrangeiros, na comparação de rochas e fosseis do seu leito, e em numerosos trabalhos de campo e laboratorio que o sr. Wenceslau de Lima executou.

Na *segunda parte*, que tratará da *Dynamica dos carvões*, discutirá diversas theorias geneticas e prender-se-ha com tudo o que diz respeito á origem dos carvões.

E finalmente a *terceira* e ultima *parte* occupar-se-ha exclusivamente de carvões portuguezes.

Muito agradecemos ao sr. Wenceslau de Lima a fineza, que muito apreciamos, da offerta da *Dissertação inaugural*, primeira parte da sua monographia Lithologica.

Gemma Cuniberti.—Foi no sabbado a unica recita realisada no theatro Academico, pela companhia de que faz parte aquella creança prodigio, que tem sido o assombro de todas as plateias onde tem exhibido o seu vasto talento e a sua rarissima vocação.

Na peça—*Cosi va il mondo, bimba mia!*—mostrou Cuniberti não ser uma artista vulgar, mas uma artista genial; o seu talento não se creou—nasceu, e a prova basta ver-se a força de expressão que imprime em todos os difficeis personagens que estão a seu cargo, e a mudança rapida de transições executadas com uma pericia admiravel!

Os espectadores applaudiram com frenezi a infantil artista, e no fim do espectaculo, o intelligente academico o sr. Luiz Osorio, recitou duas formosas quadras allusivas a Cuniberti, pondo em relevo os dotes da insigne artista.

Á saida do theatro uma grande parte dos espectadores acompanharam a pé, Gemma Cuniberti, ao hotel dos Caminhos de ferro, sendo immensamente victoriada durante o trajecto e conduzida em triumpho antes e depois de entrar no carro; acompanhando-a depois á estação do caminho de ferro, onde recebeu a ultima prova de affecto e de admiração.

Fallecimento.—No domingo falleceu n'esta cidade, depois de estar ha muito tempo alienado, o sr. dr. Antonio João de França Bettencourt, lente de Theologia.

Mota do rio Mondego.—Segundo nos informam esta mota tem muitas covas, e em alguns pontos está obstruida com silvas, o que torna penoso aos barqueiros o trabalho da sirga. Sendo assim, rogamos ao sr. director das obras do Mondego se digne dar as ordens convenientes para que desappareçam aquelles obstaculos, a fim de melhor poderem sirgar os barcos na falta do vento.

Despacho.—O sr. Vicente José de Seiça foi nomeado, precedendo concurso, para o logar de pharmaceutico dos hospitaes da Universidade.

Transferencia.—O sr. bacharel Acacio de Carvalho Fontes, juiz de direito da comarca de Idanha Nova, foi transferido, como requereu, para a comarca de Soure.

Commissario de policia.—O sr. commissario de policia d'esta cidade pede-nos a publicação da seguinte carta, que dirigiu á *Correspondencia da Figueira*:

«Ex.mo sr.—Lendo em o n.º 644 da *Correspondencia da Figueira* um artigo sob a epigraphe—*Rectificação*—com uns elogios que não aceito e devolvo, cumpre-me dizer que nunca me recusei a cumprir ordem alguma superior, e que, se por acaso me repugnasse o seu cumprimento, o meu primeiro dever seria pedir a minha exoneração. Não se deu todavia nenhum facto que motivasse um tal procedimento, porque sempre tenho feito cumprir todas as ordens que recebo.—De v. ex.ª mt.º att.º ven.º—Coimbra, 30 de Outubro de 1882.—*Adelino Antonio das Neves e Mello.*»

Desgraça.—Um nosso amigo de Arcos de Val de Vez nos communicam o seguinte:

«No dia 15 do corrente, 5 filhos de João Cerqueira, da freguezia de Touredo, concelho da Barca, menores de 10 annos, comeram cogumellos, ou chouteiros, como aqui se chama.

Era domingo. Na segunda feira á noute vieram chamar o distincto medico da Barca, Barbosa. Chegou, e já encontrou 3 mortos. No outro dia morreu o quarto. O quinto foi salvo pela pericia do illustrado clinico.

É precisa toda a cautella com esta gulodice. O cogumello será um animal, ou vegetal? Que veneno encerra este fungo mysterioso?

Muitos gostam d'elles e mesmo só com sal. O melhor é passar sem elles, como dizia Raspail.»

ANNUNCIOS

LEILÃO DE MOBILIA

Sob a direcção do solicitador Abilio Maria Ladeiro

1 POR motivo de doença do ex.mo sr. Francisco Barreto Chichorro ha de vender-se em leilão, se o preço convier, no dia 5 de Novembro, toda a mobilia existente na casa da quinta das Cannas (Lapa dos Poetas), a qual consta de guarnição de sala de visitas, toda de mogno, composta de 12 cadeiras, 2 fauteills, sophá, 2 consolos, mesa de charão, reposteiros, sanefas e alcatifa; guarnição de sala de entrada, ou de espera, composta de sophá, cadeiras de vinhatico, fogão e um piano de cauda; dita de quartos, composta de cama á franceza para duas pessoas, 1 dita para uma pessoa, 1 dita á ingleza tambem para uma pessoa, guarda-vestidos, toilette-commoda, guarda-fato, lavatorios, tudo de mogno, differentes camas de ferro, etc.; dita de casa de jantar, que comprehende mesa elastica, aparador, guarda-louça e 12 cadeiras e 1 sophá, tudo de mogno. Cozinha: dois fogões de fogo circular e mais utensilios proprios de cozinha, algumas louças e vidros, e outros muitos objectos, que estarão patentes.

A praça ha de principiar pelas 11 horas da manhã do mencionado dia 5 de Novembro.

DECLARAÇÃO

2 TENDO DEIXADO por minha iniciativa de ser agente da casa Gomes & Filhos, declaro que continúo a fabricar calçado por medida e fazer concertos no meu antigo estabelecimento, na rua do Borralho, 16 a 18. Egualmente com a maxima promptidão e por preços convidativos me incumbo de mandar vir das principaes casas de Lisboa calçado para senhoras, desde o mais ordinario até ao mais aprimorado.

Antonio Martinho.

ARREMATAÇÃO

3 NÃO se tendo realisado no dia 21 de Outubro corrente, por não convir o preço dado, a arrematação da obra annunciada no *Conimbricense* de 7 do dito mez e que deve ser feita no *Theatro anatomico*; novamente se abre praça da dita obra, devendo os interessados dirigir *á repartição de contabilidade da secretaria da Universidade* as suas propostas em carta fechada, até ao dia 10 do proximo mez de Novembro, designando nas mesmas o fiador que apresentam, que deve ser pessoa idonea, residente em Coimbra.

ALVIÇARAS

4 NAS PROXIMIDADES do Lyceu e Jardim Botanico perdeu-se um cão que dá pelo nome de—*Leo*. Os signaes d'elle são: cor atartarugada, focinho comprido e preto e não tem orelhas. Quem o achar e o queira restituir póde fazel-o na rua da Ilha, n.º 9, aos Grillos, aonde receberá alviçaras.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

5 ESTÁ ABERTO concurso por 30 dias, a contar da primeira publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, para o provimento do logar de ajudante de pharmacia dos hospitaes da Universidade, com o ordenado annual de 160$000 réis, gratificação de 90$000 réis, e casa de habitação.

Os requerimentos dos pretendentes devem ser entregues, dentro do mencionado prazo, na secretaria d'esta administração, acompanhados dos documentos seguintes:

1.º—Titulo legal pelo qual mostrem estar habilitados para o exercicio da pharmacia;
2.º—Certidão de edade;
3.º—Folha corrida; e
4.º—Documento comprovativo de terem satisfeito a lei de 27 de Julho de 1855, sobre o recrutamento.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 28 de Outubro de 1882.

O administrador—*Costa Simões.*

6 JOAQUIM MARIA DE SÁ, que morou na rua dos Loyos, n.º 2, e mudou para a rua de J. A. d'Aguiar, n.º 74, continúa a vender capas e batinas novas, por preços muito reduzidos.

Montemór-o-Velho

7 VENDE-SE o olival sito ao Cano, suburbios de Montemór-o-Velho. Quem o pretender dirija-se em carta a Henrique O'Neill Pedrosa, Santo André de Poiares, até ao dia 10 do proximo mez de Novembro.

CAIXEIRO

8 MERCEARIA de João Correia d'Almeida, rua do Visconde da Luz, 11, em Coimbra, precisa de um caixeiro de ordenado. A quem convier póde dirigir-se ao annunciante.

Fogões de fogo circular

9 FAZEM-SE na officina de Antonio Diniz de Carvalho Junior, a preços muito limitados, Rua Direita, 103 a 107.

ARREMATAÇÃO

10 ATÉ ao dia 10 do proximo mez de Novembro, recebem-se na *secretaria da Universidade e repartição de contabilidade*, propostas em carta fechada para a feitura da obra de pintura de 14 corpos d'armarios e do pavimento da sala de *zoologia* no *edificio do Museu*.

Os interessados podem examinar as condições na casa das obras da Universidade, e devem designar nas propostas o fiador que os abone, que ha de ser pessoa idonea, residente em Coimbra.

PORTO

11 PASSA-SE n'esta cidade, em rua muito central, casa de esquina, cinco portas, um *estabelecimento de quinquilherias e artigos de novidade*, por o seu dono ter outros negocios e não poder administrar este. Capital preciso 1:500$000 a 2:000$000 réis. Carta pelo correio a L. A. S. M.—Porto.

Venda de madeiras

12 ABILIO AUGUSTO VIEIRA, de Cellas, continúa a estar encarregado de fazer venda de differentes madeiras, em um pinhal muito proximo de Coimbra.

Ajudante de pharmacia

13 PRECISA-SE com 1 a 2 annos de boa pratica, 14 a 15 annos de edade e comportamento afiançado por pessoa competente.

Carta á drogaria do sr. Areosa em Mont-Arroio—Coimbra.



DEPOSITO DE CALÇADO DE LISBOA

DA FABRICA

GOMES & FILHOS

16—RUA DA CALÇADA—18

COIMBRA

15 N'ESTE deposito se encontra já um grande sortimento de calçado proprio para a proxima estação.

A todos os nossos freguezes que preferem sempre o calçado feito por medida pedimos-lhe o obsequio de anteciparem as suas encommendas, vindo novamente rectificar as suas medidas, por se achar o registro das mesmas em estado incomprehensivel, com emendas feitas com premeditação pelo ex-empregado Antonio Martinho, na sua sahida d'esta casa, com o intuito de difficultar o bom andamento d'esta filial.

Previne-se mais o publico que depois da sahida d'aquelle empregado se tem operado importantes modificações com uma melhor direcção, podendo-se agora servir o publico com melhor exito e em melhores e mais rapidas condições.

VENDA DE CHOUPOS

16 QUEM quizer comprar 400 choupos, dos que guarnecem o predio denominado a Mascarenha, proximo do logar de S. Fagundo, e da estrada que vem da Figueira, póde dirigir-se a Benedicto Coutinho da Silva Carvalho, em Montemór-o-Velho, que está auctorisado a vendel-os.

BILHAR

17 VENDE-SE um quasi novo por 20 libras, com todos os seus accessorios. Quem o pretender dirija-se ao sr. Francisco Ribeiro dos Santos, na rua da Calçada, 51.—Coimbra.

Calçado a preços reduzidos

18 PARA LIQUIDAR se vendem calçados de anteriores estações com mais de 20 % de abatimento aos seus preços primitivos, tanto para homem como para senhora e creança.

16—Rua da Calçada—18

19 ARRENDAM-SE umas casas em Villarinho, proximo de Eiras, que foram do antigo administrador do correio de Coimbra Antonio Lopes de Sá Esteves, e hoje pertencem a seus netos, filhos do fallecido dr. Luiz Pereira de Abranches. São grandes e com excellentes accommodações; quintal e jardim contiguos e abundancia de agua. Quem as pretender póde dirigir-se ao advogado dr. Eduardo de Campos, na rua do Corpo de Deus, n.º 9, que dará as indicações precisas e se presta a mostral-as.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	860

Numero 3676 | Sabbado 4 de Novembro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

Eleições supplementares

Effectuam-se ámanhã as eleições supplementares, sendo uma d'ellas por este circulo de Coimbra.

Ha n'esta cidade e em todo o circulo a mais completa indifferença a esse respeito; e se não fossem os pedidos da auctoridade teriam de ficar algumas assembléas sem mesas e sem concorrentes a eleição.

É indigitado o sr. Julio Marques de Vilhena, ministro das justiças, que já por aqui fôra eleito, perdendo o seu logar de deputado pelo facto de aceitar o cargo de ministro.

Se a intelligencia fosse só por si motivo para uma acertada eleição, difficilmente se encontraria ninguem mais digno d'isso do que o sr. Vilhena.

E' mister, porém, que a escolha seja da iniciativa dos eleitores, e que o candidato dê garantias de zelar os interesses do circulo que o elege; e é isso que não vemos no sr. Vilhena; assim como o não temos visto na maior parte dos deputados eleitos por este circulo.

Ha longos annos que por Coimbra não é eleito senão quem o governo manda, quer esteja no poder o partido progressista, quer o regenerador. D'ahi resulta que como os candidatos não devem a sua eleição aos eleitores, mas ao governo, não querem saber do circulo que não faz mais do que obedecer ás ordens superiores.

Em geral nos outros circulos tambem as eleições não são disputadas. Apenas em Lisboa se apresenta o partido republicano votando em dois seus candidatos.

E' muito provavel que vença o governo, mas em todo o caso esse partido cumpre o seu dever, não abandonando a urna, como faz o partido progressista.

No Funchal propõe-se o sr. Anselmo Braamcamp; mas o governo deu instrucções aos seus partidarios d'aquelle circulo para o não guerrearem.

De fórma que os candidatos saem, ou deixam de sair eleitos conforme a vontade do governo.

Quaesquer, porém, que fossem os eleitos nas proximas eleições supplementares é certo que não alterava isso a maioria que o governo tem no parlamento, o que tambem concorre para o abandono da urna.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CONTRIBUIÇÃO INDEVIDA

Na cobrança das contribuições que se está effectuando n'este concelho de Coimbra exige-se o novo imposto addicional de 6 por cento aos contribuintes que d'isso estão legalmente isentos.

Lê-se no § 1.º do artigo 1.º da lei respectiva:

«São exceptuados das disposições d'esta lei:

. . . .

11.º As collectas de contribuição industrial de *todos os officiaes de quaesquer artes e officios.*»

Apezar d'isso temos aqui presente um recibo da contribuição industrial do sr. Jorge da Silveira Moraes, da freguezia de S. Bartholomeu, d'esta cidade, a qual pagou pela sua industria de *impressor*, em que vem incluidos os *6 por cento addicionaes*.

Como este é de crer que a todos os mais officiaes de artes e officios se esteja exigindo o mesmo imposto.

Chamamos a attenção do sr. delegado do thesouro para este objecto, a fim de que de prompto faça cessar tão grave abuso.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ASSUMPTOS AFRICANOS

III

(CONCLUSÃO)

O sr. Ribeiro Saraiva depois de traduzir do *Times* a carta que publicámos em o numero passado d'este jornal, addiciona-lhe algumas reflexões, na sua fórma costumada, as quaes abaixo inserimos.

Termina dizendo que se não fosse a *infame* revolução, ou antes *insurreição* no Porto, em 1828, estavamos nós senhores do melhor d'Africa, com ella em grande parte civilisada—e isto pelos *seus jesuitas*.

Ora a revolução liberal contra a usurpação de D. Miguel começou no Porto em 16 de Maio de 1828 e terminou em Julho immediato, vendo-se as forças liberaes, em resultado da má direcção que tinha havido no movimento revolucionario, obrigadas a emigrar para a Galliza e d'alli para o estrangeiro.

Decorrido um anno, em 10 de Julho de 1829, decretou D. Miguel a admissão dos jesuitas, os quaes effectivamente entraram em Lisboa no seguinte mez de Agosto.

E entende o sr. Ribeiro Saraiva que foi a revolução do anno antecedente de 1828, que impediu que Portugal estivesse senhor do melhor d'Africa!

Além d'isso nós já mostrámos no primeiro d'estes artigos, que a vinda dos jesuitas para *civilisar a Africa* não era mais de que um pretexto; sendo o verdadeiro fim por que eram chamados o auxiliarem o *throno* de D. Miguel.

Isto não são banalidades. A carta do sr. Ribeiro Saraiva, dirigida para Paris ao padre Godinot, provincial dos jesuitas, em 14 de Fevereiro de 1829, em que relatava o que o duque de Cadaval lhe havia dito a esse respeito, bem o evidenceia.

A revolução liberal foi em 1828. Um anno depois, em 1829, é que os jesuitas vieram para Portugal, onde estiveram 5 annos, até Junho de 1834; e comtudo nada fizeram a favor da *civilisação da Africa*.

Estava Portugal cheio de conventos das ordens religiosas, e apezar d'isso foi preciso chamarem os jesuitas para irem *civilisar a Africa;* e por fim a esse respeito tanto fizeram os jesuitas como as outras ordens, que existiam n'este reino. Isto é, cousa nenhuma!

Chama o sr. Ribeiro Saraiva *infame* á revolução de 1828.

Se os liberaes se deixassem tyrannisar, sem lavrar protesto algum, eram excellentes cidadãos; mas como reagiram, com o direito da justa defeza, foram *infames!*

Aceita D. Miguel a regencia decretada por seu irmão D. Pedro, para vir governar Portugal em nome de sua so-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXCV

D. MARIA II E D. MIGUEL

PROCLAMAÇÃO

Habitantes de Montemór-o-Velho e do districto

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, tendo annuido ás representações dos habitantes fieis e honrados d'esta villa e districto, lhes permitte a organisação de um corpo denominado o 7.º batalhão de voluntarios d'aquelle augusto senhor, de que tenho a honra de ser nomeado commandante, á similhança de 15 que em terras notaveis se acham já organisados.

Não vos é estranha a existencia de uma facção, que atacando a legitimidade do nosso soberano, o sr. D. Pedro IV, se tem abalançado aos maiores attentados: homens preversos, manchados com o crime da rebellião, se reunem para vêr se com seus ultimos esforços levam avante seus planos sanguinarios; nossa liberdade, nossas vidas, nossos bens, e tudo quanto nos é caro, está ameaçado por esses rebeldes, que unindo a rebellião á crueldade, só respiram mortes e vinganças.

As tropas portuguezas, cuja fidelidade é egual ao seu valor, marcham a punir esses miseraveis, porém cumpre-nos estar vigilantes, e repellir dos nossos lares alguns d'esses malvados, que escapando ao ferro das honradas e briosas legiões portuguezas, possam vir lançar-se sobre nós: é a isso que eu em nome da junta vos convido: vinde dar vosso nome, e alistar-vos para um fim tão justo. Lembraevos que por este modo ficaes isentos do recrutamento da 1.ª e 2.ª linha: desappareçam d'entre nós aquelles homens, que nutrem sentimentos oppostos á legitimidade do sr. D. Pedro IV, não é a estes que eu convido, nem o serviço forçado de taes homens póde servir a bem d'uma causa que tem por fim a liberdade que a lei vos concede.

Apressae-vos pois ó cidadãos fieis e benemeritos, concorrei a alistar-vos mostrando assim o vosso patriotismo: a junta tem os olhos fitos sobre vós, e o nosso legitimo soberano um dia saberá premiar nossos trabalhos: a causa é egualmente de todos, e eu tudo espero da vossa fidelidade, e da nobre resolução de vossos sentimentos patrioticos.

Viva o sr. D. Pedro IV.
Viva a senhora D. Maria II.
Viva a Carta Constitucional.
Viva sobre tudo a religião de nossos paes.
Montemór-o-Velho, 8 de Junho de 1828.
—*Francisco Carvalho.*

Negocios da guerra

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendendo ao que lhe representaram, o escrivão da policia d'esta cidade *Antonio da Rocha Martins Furtado*, e os commissarios e cabos da mesma policia, mostrando ardentes desejos de formarem um batalhão de voluntarios do sr. D. Pedro IV, com o fim particular de policiar a cidade, segundo o plano que apresentam; querendo além d'isso que seja empregado na defeza da mesma cidade, quando os inimigos ousarem atacal-a; lhes defere, louvando o seu patriotismo, e auctorisando para a formação do dito batalhão, com a denominação requerida, e com o n.º 24, ao mencionado escrivão *Antonio da Rocha Martins Furtado*, que será o seu commandante. As estações competentes a quem o conhecimento d'esta pertencer, assim o tenham entendido. Porto 15 de Junho de 1828.—*(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

Negocios da justiça

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendendo a não convir ao real serviço que o bacharel *Manoel Maria Coutinho* continue a servir o logar de juiz de fóra de Villa Real, em nome do mesmo augusto sr., o ha por desonerado d'aquelle logar, e nomeia para provisoriamente o servir ao bacharel *Domingos Manoel Pereira de Carvalho e Abreu.*—As auctoridades a quem competir o tenham assim entendido.—Porto 15 de Junho de 1828.—(*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

brinha D. Maria II e em conformidade da Carta Constitucional; e chegando a Lisboa presta no dia 26 de Fevereiro de 1828, perante o parlamento e o corpo diplomatico, juramento de fidelidade á Carta e á rainha.

E como é que D. Miguel cumpre esse juramento? E' pela fórma seguinte:

1.° Nomeia um ministerio composto dos mais fidagaes inimigos das instituições liberaes.

2.° Consente que os seus apaniguados o acclamem pelas ruas de Lisboa, e em frente do seu proprio palacio da Ajuda, *rei absoluto*, sendo acompanhados esses vivas subversivos de *morras á constituição e aos liberaes*.

3.° Tolera impunemente que á entrada do mesmo palacio da Ajuda, e portanto quasi em sua presença, fosse insultado e espancado o respeitavel general Caula; e que egualmente fossem insultados o embaixador austriaco, principe de Schwartzemberg, o par do reino conde da Cunha, e outros personagens, por pretenderem livrar o general Caula das garras dos assassinos.

4.° Anima os revoltosos, não só recusando-se a punil-os, como no dia immediato lhe pedia o general Caula, por serem apenas *desvios que manifestavam a affeição que o povo tinha á sua pessoa*; mas terminando por demittir o referido general.

5.° Demitte os governadores das armas de ideias liberaes, para os substituir por declarados absolutistas.

6.° Permitte, se não ordena, que esses novos governadores das armas expedissem circulares ás camaras, em conformidade das circulares recebidas das secretarias de estado, convidando-as, ou antes determinando-lhes que supplicassem ao infante, que se servisse declarar-se rei legitimo d'este reino e seu natural senhor; e que abolisse as novas instituições, como oppostas aos foros da nação, destructivas do seu pacto primordial e filhas da mesma facção democratica, que em 1820 usurpára a soberania.

7.° Recusa-se a cumprir a promessa que havia feito em Vienna de Austria, de publicar uma proclamação, logo que chegasse a Portugal, em que assegurasse aos portuguezes as suas intenções de ser fiel aos seus juramentos.

Além d'isso:

8.° Os seus partidarios da camara dos pares rejeitam no dia 6 de Março uma proposta do conde da Taipa, para que fossem convocados os ministros a dar esclarecimentos sobre factos que interessavam a monarchia em geral e a honra do infante regente em especial; referindo-se particularmente ás scenas sediciosas praticadas em Lisboa no dia 1 do mesmo mez.

9.° A imprensa, que só era livre para os miguelistas, torna-se o vehiculo das maiores calumnias e ameaças para os partidarios da Carta e de ataques os mais grosseiros contra a auctoridade de D. Pedro, indo assim D. Miguel aplanando o caminho para a usurpação.

10.° Os pregadores e confessores, com approvação de D. Miguel e seu governo, não cessavam no pulpito e no confessionario de fulminar imprecações contra D. Pedro e o systema liberal.

11.° Para mais facilitar a usurpação, além das demissões dos governadores das armas, começa a demittir todos os commandantes dos corpos de ideias liberaes, e com quem D. Miguel não podia contar para a premeditada usurpação; sendo só no dia 11 de Março demittidos nada menos de 7 coroneis, e substituidos por facciosos miguelistas.

12.° Egualmente são demittidos grande numero de magistrados judiciaes de ideias liberaes, e substituidos por individuos dedicados ás pretensões de D. Miguel.

13.° São prohibidos todos os hymnos liberaes, incluindo o de D. Pedro.

14.° Em 13 de Março é dissolvida por D. Miguel a camara dos deputados, rasgando n'esse mesmo acto a Carta Constitucional, visto não convocar nova camara, como esse codigo determina.

15.° No mesmo dia nomeia uma commissão, composta toda dos mais façanhudos absolutistas, a quem encarrega da formação de umas instrucções eleitoraes, *que estivessem em harmonia com os antigos usos e louvaveis costumes do reino*.

16.° A gentalha, incitada pelo governo, proclama em muitas terras a D. Miguel. Em Setubal, alguns padres e fanaticos lembram-se de dizer que viam nas nuvens dois anjos, sustentando uma corôa imperial, e estendendo um distico com estas palavras — *Viva D. Miguel I, rei de Portugal;* — dando isso causa a que fossem insultadas e espancadas todas as pessoas que não acreditavam n'aquella cerebrina visão.

17.° Em Coimbra, no dia 25 de Abril, tiveram o arrojo o bispo, o vice-reitor e outras auctoridades, de accordo com todos os partidarios miguelistas, de acclamar publicamente na Sé Cathedral e nas ruas da cidade a D. Miguel, como *rei absoluto de Portugal*.

18.° O mesmo se pratica em outras terras do reino, conforme as instrucções superiormente recebidas.

19.° Designadamente representa em Lisboa o senado da camara a D. Miguel, para que tomasse a corôa d'estes reinos; e em decreto do dia immediato o mesmo D. Miguel qualifica de *fidelidade* essa rebellião contra D. Pedro; e declara sem rodeios a sua intenção de satisfazer aos desejos do senado, mas por os meios legaes estabelecidos nas leis fundamentaes da monarchia, e não pela maneira tumultuosa que tivera desgraçadamente logar em 1820. Porém, para começar desde logo a usurpação, assigna com a — *rubrica real* — sendo apenas regente.

20.° Em 3 de Maio D. Miguel, arrancando a mascara, publica um decreto convocando a côrtes os tres estados do reino, para *reconhecer a applicação de graves pontos de direito portuguez;* decreto que fez com que todos os ministros diplomaticos das nações estrangeiras em Lisboa, com excepção da de Hespanha, declarassem que se viam na necessidade de olhar como suspensas as suas funcções diplomaticas, até novas ordens das suas respectivas côrtes, por isso que este decreto estava em opposição manifesta com as promessas de D. Miguel, e as obrigações que havia contraido, aceitando a regencia de Portugal.

21.° Pela maior das irrisões o intendente geral de policia manda abrir em todo o reino uma devassa, pela qual *se classificassem como subornados os votos que recaissem em individuos facciosos, e que por seus sentimentos e opiniões politicas se tivessem pronunciado inimigos dos verdadeiros principios da legitimidade, e sectarios das novas instituições, por isso que taes individuos não podiam fazer constituir a verdadeira representação nacional*.

22.° Os liberaes eram por todo a parte espancados, e as cadeias iam-se enchendo de presos, vendo-se por isso obrigados a emigrar os militares mais graduados e outros individuos distinctos do mesmo partido; sendo geral o terror pelas perseguições começadas.

E n'esta situação havia o partido liberal de cruzar os braços, vendo preparar-se a usurpação de D. Miguel com a audacia mais inaudita; e fazendo tudo ver qual era a sorte que esperava os homens de que se compunha esse partido?

Uma revolução n'essas condições não era *infame*, como a classifica o sr. Ribeiro Saraiva. Era pelo contrario *justa, necessaria* e *legitima*.

Infame era a *usurpação!*

Queixa-se o sr. Ribeiro Saraiva dos *roubos* que diz foram feitos a seu pae, de pratas, livros, alfaias, papeis, mobilia, carruagens, etc.

A isso temos a dizer que n'essa épocha estava em execução o decreto de 31 de Agosto de 1833 ácerca das indemnisações áquelles cidadãos, que haviam soffrido nos seus interesses e fortuna pelas perseguições que lhes haviam feito o governo miguelista e os sectarios do seu partido.

E com quanto não approvemos a fórma de indemnisações, como as dispunha aquelle decreto; n'esse mesmo assumpto vamos mostrar a differença entre o systema absoluto e o representativo.

Em muitas sessões das camaras legislativas de 1835 foram largamente discutidos varios projectos de lei ácerca das indemnisações devidas ás victimas do despotismo miguelista.

Tomar-nos-hia muito espaço dar conta, ainda resumida, d'essa celebre discussão; mas o que é certo é que d'ella resultou a lei de 25 de Abril de 1835, a qual revogou o decreto de 31 de Agosto de 1833, e evitou a continuação das arbitrariedades que á sombra d'elle se praticavam e podiam continuar a praticar-se.

Dois pontos principaes ficaram estabelecidos n'essa lei, com respeito ás indemnisações a que tinham direito todos aquelles que, por sua *constante* e *invariavel* fidelidade á Carta Constitucional e ao throno legitimo, haviam soffrido prejuizos em sua pessoa, agencia, ou bens; e egualmente os seus herdeiros e cessionarios.

O primeiro consistia no artigo 2.°, que auctorisava o governo a indemnisar os prejuizos causados para defeza propria, ou aggressão contra o inimigo; e bem assim os prejuizos causados pela usurpação, cujos auctores fossem incertos e insolveis.

O segundo ponto, e o mais importante, era o artigo 8.°, que determinava que os prejuizos causados *directa, individual* e *espontaneamente* pelos sectarios da usurpação, seriam indemnisados pelos seus actores.

Ora, como já dissemos, o decreto de 31 de Agosto de 1833, que estava em execução quando se effectuou o sequestro nos bens do pae do sr. Ribeiro Saraiva era muito diverso das disposições da lei de 25 de Abril de 1835.

Dispunha-se no artigo 1.° do referido decreto:

«Os auctores da usurpação nomeados no decreto de amnistia de 17 de Julho de 1832, e todos aquelles que depois da sua publicação continuaram a ser agentes, instrumentos activos e cumplices do usurpador, ou com as armas na mão, ou com a sua cooperação, de qualquer modo que fosse, não havendo jámais aceitado a dita amnistia, nem acudido aos repetidos convites, com que foram chamados aos seus deveres, estão responsaveis todos e cada um, *in solidum*, a pagar por sua pessoa e bens, as perdas e damnos causados pela usurpação, e subsequentes discordias civis, e provindas ou de acções directas e indirectas dos rebeldes, ou de obras e actos de defeza.»

E' claro que o pae do sr. Ribeiro Saraiva estava incluido nas disposições d'este 1.° artigo do decreto de 31 de Agosto de 1833.

A posterior lei de 25 de Abril de 1835 restringiu esta responsabilidade *geral* e *solidaria* áquelles miguelistas, que tivessem causado prejuizo aos liberaes, *directa, individual* e *espontaneamente*.

Por esta fórma ficaram numerosissimas familias liberaes sem serem indemnisadas dos seus graves prejuizos; mas entenderam as côrtes que era isso preferivel aos effeitos geraes e quasi discricionarios do decreto de 31 de Agosto de 1833.

Se fosse pelo governo absoluto de D. Miguel publicado identico decreto, não havia meio, fóra do proprio governo miguelista, de o fazer alterar e modificar; em quanto que no systema liberal, o parlamento alterou profundamente o de 31 de Agosto de 1833, embora com isso soffressem gravemente os liberaes.

E' esta a differença, e importantissima, entre o systema absoluto e o representativo.

Joaquim Martins de Carvalho.

Londres, Outubro 17.—Ora ahi tem, Senhor Joaquim Martins, como agora todas as nações da Europa, ou quasi, querem apoderar-se das vantagens, commercio, territorios, etc., da Africa. Se o maldito *Mindello*, a maldita Maçonaria, a maldita Quadrupla Alliança, o maldito Liberalismo (que está mui longe de ser o culto da verdadeira Liberdade), não tivessem, com a INJUSTIFICAVEL insurreição de Maio, de 1828, e as demais *anti-Portuguezas, anti-nacionaes, anti-constitucionaes* mentiras com que arruinaram Portugal, impedido o plano que eu tinha concebido, e quanto em mim cabia, tinha começado a promover e executar sem demora; estaria o nosso Portugal hoje uma nação quasi de primeira ordem, respeitada, acatada, estimada por todas as da Europa e do Mundo. Estaria Senhora d'Africa.

¿ E qual é o resultado? Se o pérfido, anti-nacional, anti-christão, anti-liberal, anti-politico, e sobre tudo mentiroso, egoistico, superficial, humilhante systema, com que a Maçonaria (a que o Sr. Joaquim Martins tem a honra de pertencer) destruiu e arruinou a nobre fábrica de nossos honrados Maiores—se tudo isso, digo, não tivesse vindo frustrar as rectas e patrioticas intenções d'El-Rei (quando acabava de voltar ao Reino), e do honradissimo, patriotissimo, Portuguezissimo Duque do Cadaval (assim como de seus Irmãos);—estaria Portugal hoje uma das nações mais florecentes da Europa; em vez d'estar no fundo absolutamente da escala das mesmas nações.

O Sr. *Joaquim Martins* é simplorio bastante para chamar *utopia* ao plano *improvisado* que o meu *Rosa-Cruz* levava para Portugal, em 1834; quando a estupidez dos *Gaudencios* e companhia induziram á inaudita asneira, que deu (por então) o golpe mortal á Causa Nacional, na ponte d'Almostér.

Eu dou alguma cousa mais pelo juizo politico de *José Liberato Freire*, que pelo do Sr. *Joaquim Martins* (que até no seu *Conimbricense*, copiando o livro do mesmo *Liberato*, lhe faz dizer, logo na primeira página, o contrario do que o homem escreveu, e do senso commum). Pois saiba, que o mesmo José Liberato estava muito longe de reputar «utopia» o tal plano, que, em sua alta sabedoria, o *Conimbricense* de tal qualifica.

Perguntarei ao Sr. *J. Martins*, ¿ entende acaso que, se a tal *utopia* se tivesse então verificado, estaria Portugal na condição em que se encontra, com uma dívida impagavel ás costas, depois de ter-se roubado á Igreja, ás Communidades Religiosas, aos hospitaes, ás Misericordias, aos Parochos, tudo, quanto podéram pilhar os Mindeleiros; á sombra da Quadrupla Alliança, que os destemperos e obstinação do Governo Legitimo (sob a conducta do *Padre Antonio, de Penafiel*, e do *chôcho* Conde de Basto) trouxéram comsigo a final?...

Todo mundo sabe, e o Sr. *J. Martins* de certo o não tem occultado (nem por isso lhe quero mal, pois estou sempre prompto a responder por minha conducta e opiniões), que mais de uma vez tenho stigmatizado a conducta do Governo Legitimo, e d'El-Rei: eu porem attribuo conscienciosamente os effeitos a suas verdadeiras causas, tanto quanto as posso conhecer ou investigar.

Por não ir mais longe: A meu proprio respeito, perguntarei: ¿ pode haver maior preversão da verdade e da justiça que os factos seguintes, a mim proprio tocantes:—

1.°—Sem a menor ambição, sem outras vistas mais que ajudar o triumpho da Causa, que considerei (e considero) a do direito, da honra, e do interesse nacional, trabalhei desde 1826 quanto pude, em ajudar a mesma Causa, com o meu pequeno cabedal de faculdades já intellectuaes, já physicas, já de fortuna (se tiver tempo e proporções para isso, referirei o principal, ao menos, da minha conducta n'esse artigo).

2.°—Em França, desde Setembro, 1827, a Setembro de 1828, trabalhei incessante e assiduamente de tal sorte, que, salvo ir alguma vez ao theatro Francez (para exercicio na lingua, que muito precisava), nada vi de tanto que ha que ver em Paris (além das ruas, e jardins das Thuillerias e Luxembargo). Os unicos dois notaveis objectos públicos que visitei fôram, 1.° o grande cemiterio do *Père La Chaise* (isto no dia immediato á minha chegada, e por convite de um Rapaz das Provincias; que acabava tambem de chegar pela primeira vez á Capital; e que com a familiaridade Franceza, achando-se sentado ao pé de mim no theatro Francez, começou a conversar comigo, dizendo-me ia ver o Cemiterio no dia seguinte e convidando-me ao acompanhar. Aceitei, veio procurar-me ao hotel, e fomos. —Por signal que dei logo com a lousa sob que jazia *Francisco Manoel do Nascimento*, com a inscripção do seu nome.

Indo, não sei porque objecto, perto da grande Igreja de Santa *Genoveva* (de que a Revolução sacrilegamente fez o seu *Panthéão*), entrei, e vi a mesma Igreja.—Eis, ahi quanto, até hoje mesmo, sómente vi dos muitos e tão notaveis objectos que ha que ver na Capital da França. E porquê?... Porque não pensei, nem fiz outra cousa, que escrever continuamente para a *Quotidienne*, defendendo a nossa Causa, communicando as noticias que recebia de Portugal—isto regular e assiduamente; e alem d'isso, escrevendo esses 4 ou 5 opusculos que ali publiquei.

O meu escrito, *Moi je ne suis pas un Rebelle, etc.*, foi traduzido em Portugal; e os mais folhetos que escrevi lêram-se e circulámam—pois que, muito com admiração minha, que nada esperava, ao chegar a Lisboa, em 1828 (Outubro), me entregaram *trezentos-mil-réis*, da venda dos ditos escritos!

3.°—Sem eu nem sonhar em tal, mandáram-me para aqui, como Secretario da Missão; fiquei encarregado de trabalho improbo pelos 3 annos do serviço aqui; nunca pedi accesso nem pensei em tal; ficou-me o Governo a dever mais de 4,000 libras, e tive eu de pagar muitas dividas que eram do serviço.

Em Lisboa os Senhores «Liberaes» (*«do alheio»* segundo o parenthesis do bom *Chicara, ou Francisco Gomes da Silva*) roubáram, sem a menor ceremonia, tudo o que era de meu Pai—Prata, Livros, alfaias, papeis, mobilia, carruagens, tudo — e o que eu mais senti, dois objectos que eram *meus proprios*, 1.° o *Retrato unico original do Grande Padre Antonio Vieira;* 2.° Outro Retrato (sem duvida tambem original) do *Grande João de Barros*. — O 1.° vi que fez seu caminho do mirante na Rua dos Anjos, defronte da *Senhora do Resgate*, (*Rua dos Anjos*) onde eu tinha os dois, para o *Palacio d'Ajuda*, onde estava ha um anno ou dois. Oxalá que o de *João de Barros*, tambem lá esteja, e se não perdesse para a Nação—bem que se perdesse para mim, e eu tenha a honra de que o meu quadro fôsse fazer companhia ao Senhor D. Luiz — que, todavia, não devêra possuir assim os bens alheios *gratis pro Deo*, e sem licença de seu legitimo Dono.

Ora ahi tem, Sr. *Joaquim Martins*, uma carta bem *doidiana;* mas ainda não disse o principal, e é que nos trinta e tantos annos, que a Inglaterra, a França, a Europa, estivéram tão occupadas com suas reformas politicas; se não fôsse a infame revolução, ou antes *insurreição*, no Porto, em 1828, estavamos nós hoje senhores do melhor d'Africa, com ella ou grande parte civilisada — e isto pelos *meus Jesuitas* — por quem a Inglaterra mesmo está mais e mais civilisando e assegurando a sua India.

A. R. Saraiva.

Para a historia do jornalismo

Qualquer investigador que tentar escrever a historia do jornalismo em Portugal mette-se n'um tal labyrintho, que difficilmente sairá d'elle.

Se nós tendo feito ha muitos annos as mais perseverantes investigações ácerca do jornalismo em Coimbra, estamos frequentemente a achar especies novas; que fará quem tratar do que diz respeito a todo o reino!

No *Conimbricense* de 1 de Agosto do corrente anno publicámos, relativamente ao periodico o *Noticiador*, de Coimbra, em 1828, um artigo tão minucioso quanto nos foi possivel, attendendo a que não possuiamos senão o n.° 8 d'esse muito apreciavel e rarissimo periodico, e não havia n'esta cidade outro algum exemplar de qualquer numero que fosse.

Diziamos nós ahi:

«Que o *Noticiador* era diario temos nós a prova.

«O n.° 8 que possuimos, e que hoje *reproduzimos na integra* no folhetim do *Conimbricense*, era do dia 30 de Maio de 1828. Ora tendo sido a revolução em Coimbra no dia 22 d'esse mez, vê-se claramente que a publicação era diaria, pois que passados 8 dias, isto é, em 30 de Maio, se publicava o n.° 8.»

Parecia ser isto prova evidente, e comtudo tivemos agora occasião de reconhecer que o *Noticiador* não só não começou precisamente com a revolução liberal de 22 de Maio de 1828, mas que tambem não era diario.

Ao favor de um cavalheiro de um dos concelhos d'este districto devemos a fineza, que temos em subida conta, de nos offerecer varios exemplares d'esse jornal, que existiam em casa da sua familia, e por elles vemos que o numero que se publicou em 23 de Maio de 1828, dia immediato ao da revolução em Coimbra, não foi o 1.°, mas o 4.°!

Por esta fórma já n'esse anno de 1828 se haviam publicado os n.os 1, 2 e 3 do *Noticiador*.

E' provavel que se publicassem antes de se desenvolver a perseguição miguelista, depois de D. Miguel chegar a Portugal em 22 de Fevereiro; pois que tambem em Março de 1828 havia sido suspenso no Porto o *Imparcial*, e preso o seu redactor.

Qualquer que seja o mez em que no anno de 1828 se tivessem publicado em Coimbra os tres primeiros numeros do *Noticiador*, é certo que quando depois da revolução liberal de 22 de Maio elle se continuou a publicar, proseguiu com a numeração dos numeros já anteriormente publicados, sendo, por isso, o primeiro numero durante a revolução, não o 1.° como suppunhamos, mas o 4.°.

Dissemos em o nosso artigo do 1.° de Agosto, que era provavel que tivesse havido supplementos ao *Noticiador*. Realisa-se essa presumpção, por que aqui temos numeros com um e até dois supplementos, como por exemplo o n.° 7, que teve dois supplementos. Era o mesmo que com frequencia se praticava no anno antecedente de 1827, em que se publicaram muitos supplementos ao outro periodico, o *Noticiador Conimbricense*, chegando a haver numeros com 4 supplementos.

Como o *Noticiador* de Maio e Junho de 1828 se publicava com intervallos de um e dois dias; eram em regra preenchidos os dias intermedios com supplementos, se havia assumpto para isso.

Os numeros do *Noticiador* que agora possuimos chegam até ao supplemento ao n.° 17, publicado em 19 de Junho de 1828.

E' de crer que este periodico continuasse ainda até ao dia 25, vespera do dia em que retiraram d'esta cidade para o Porto as forças liberaes.

Joaquim Martins de Carvalho.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

2 de Dezembro de 1882.

Verão de S. Martinho ou não, o caso é que os dias apresentam-se-nos explendidos, com grande alegria dos banhistas e não menos satisfação dos figueirenses. E, se os barometros não desmentirem as suas indicações, parece que poderemos contar com a continuação d'esse bello tempo, antes de nos arrepiarmos de vez com os frios e chuvas do inverno, de que já tivemos amostra n'este anno.

—Continuam chegando os banhistas retardatarios — não só os *d'alforge*, como tambem algumas familias abastadas da Beira. Na terça feira e hontem foi grande a concorrencia ás reuniões effectuadas na Assembleia e no Gremio. Ouvi que ha ideia de continuar a proporcionar aos socios d'esta casa reuniões bi-mensaes. A effectuar-se tal, menos enfadonho se nos antolha o inverno com a diversão indicada.

—Falleceu aqui na semana passada o sr. dr. Francisco da Silva Machado, administrador do concelho de Montemór, e cujo estado de gravidade eu noticiei ultimamente. O seu saimento foi numerosamente concorrido por amigos e correligionarios politicos, acompanhando-o tambem a philarmonica *10 d'Agosto*.

Funccionario intelligente e sabedor, luctou durante a sua curta vida contra a adversidade que o perseguiu sem descanso, e que por vezes lhe fez saborear os fructos amargos da dependencia em que se acham os administradores do concelho no nosso paiz.

—Hontem foi aos Condados a philarmonica *Figueirense*, comprimentar o seu presidente o sr. João José da Costa. Foi a primeira vez que a acompanhou o seu novo mestre o sr. Francisco Xavier Roth, havendo passado a reger a *10 d'Agosto* o sr. J. A. Ferreira da Silva.

—Começa a notar-se algum movimento no commercio de vinhos, de que se vêem muitos cascos nos caes da estação do caminho de ferro, provenientes da Bairrada e da Beira. Ainda que os preços do transporte pela via ferrea não sejam mais favoraveis do que os do transporte fluvial, unico usado até ha pouco para os vinhos d'aquella ultima precedencia, os negociantes da especialidade começam a preferir aquelle, pela pouca confiança que lhes merecem os barqueiros serranos que, não se contando com *espichar* as pipas, lhes introduzem agua para occultar o roubo, estragando por esta forma o genero.

— Vão realisar-se no Bairro Novo mais algumas edificações do que aquellas que ha tempo indiquei. Consta-me de dois terrenos adquiridos por cavalheiros retirados do commercio do Brazil, e onde em breve começarão os trabalhos de construcção, tendo uma das casas a forma de um elegante *chalet* suisso.

—Para os pobres pescadores é que o anno vae correndo mal. Ha muito que me não lembro de uma esterilidade tal do mar, especialmente na costa onde em Quiaios, Buarcos, Cova, Leirosa, etc., se usam os apparelhos ou redes d'arrastar. Do alto algum peixe tem vindo sempre, mas não em quantidade que, depois de fornecer as necessidades locaes, dê margem á exportação que podia fazer-se d'aqui. Creio influir n'isto o systema da pesca, devido especialmente á construcção dos barcos, que não se aguentam com a menor agitação do mar.

NOTICIARIO

Visita. — O sr. bispo conde saiu d'esta cidade em direcção a Leiria, a fim de alli celebrar a festa de Todos os Santos, e começar a visita ás novas freguezias, que se annexaram ao bispado de Coimbra.

Furto industrioso. — Na quinta feira foram presos 5 individuos de S. João do Campo, d'este concelho, pelo crime de furto industrioso de uma quantia avultada, abusando para isso da inexperiencia de um filho familia de S. Facundo. Falta ainda capturar um outro cumplice no mesmo crime.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— «*O imposto, sua distribuição e arrecadação, trabalho academico para a cadeira de Finanças do 3.° anno da faculdade de Direito na Universidade de Coimbra, por Aventino Albano de Moura Teixeira, alumno do quarto anno da mesma faculdade.*

«Porto — imprensa Commercial, rua dos Lavadouros, 16—1882.»

—«*Julio de Mattos—Historia natural illustrada. Compilação feita sobre os mais auctorisados trabalhos zoologicos.*—Fasciculos 64, 65 e 66.

«Porto—Magalhães & Moniz, editores, rua dos Loios, 12 a 14—1882.»

—«*A Biblia popular illustrada — Velho e Novo Testamento, pelo abbade Brioux — Segunda parte — Novo Testamento* — 29.ª caderneta.

«Porto — empreza d'obras populares illustradas (editora) — rua do Bellomonte, 98 — 1882.»

Novos jornaes. — Recebemos da capital o primeiro numero da *Era Nova*, de que é director politico o sr. Silva Lisboa; e da Guarda recebemos o primeiro numero do *Povo Portuguez*, de que é director politico o sr. José de Castro.

Felicitamos os novos collegas, desejando-lhes todas as felicidades.

O Universo Illustrado. — Este popular periodico de Lisboa que havia suspendido a sua publicação no 4.° volume, vae continuar a publicar-se, com o que muito folgamos.

A Voz do Douro. — Este nosso estimavel collega da Regoa entrou em o segundo anno da sua publicação. Damos-lhe, por isso, os parabens.

O Districto de Vizeu. — O nosso illustrado collega do *Districto de Vizeu*, entrou no 4.° anno da sua publicação. Acompanhamos o collega na sua justa satisfação por esse facto.

Veteranos da liberdade. — Diz o *Jornal do Commercio* que já foi ordem de sua magestade el-rei ao almoxarife da casa real do Porto, para começar a serem pagas as pensões de 6$000 réis mensaes a 22 dos veteranos da liberdade, que desembarcaram nas praias do Mindello, e que foram incluidos na lista, que a pedido de sua magestade foi confeccionada pela associação liberal.

As pensões dizem respeito ao mez de Setembro ultimo.

Exposição de ceramica. — Foi na quarta feira concurridissima esta magnifica exposição, estabelecida no Palacio de Cristal do Porto. Effectuaram-se os annunciados trabalhos de artistas das fabricas das Devezas e Valle de Piedade.

Em um dos proximos dias far-se-ha ouvir no recinto do certamen a banda de musica da Vista Alegre.

Theatro Conimbricense.—Effectua-se hoje n'este theatro o unico concerto austriaco, que estava annunciado para domingo ultimo. É de crer que haja concorrencia, porque os artistas vem precedidos de bom nome.

ANNUNCIOS

1 O Dr. FRANCISCO AUGUSTO CORREIA BARATA, não podendo por falta de tempo despedir-se pessoalmente, como desejava, de todas as pessoas que o honram com a sua amizade, fal-o por este meio, pedindo desculpa, e offerece os seus serviços em Vianna do Castello.

2 ESTANDO annunciada a venda pelos proprios nacionaes d'um fôro de 600 réis e 3 capões, imposto em terreno de que é proprietaria a companhia do gaz de Coimbra, esta previne o publico de que não reconhece obrigação do pagamento de tal fôro que os seus titulos não mencionam, e que durante 27 annos que tem possuido a propriedade como livre e allodial, nunca pagou fóros alguns.

Para que ninguem allegue ignorancia se faz este annuncio.

Venda da quinta das Canas

(Lapa dos Poetas)

3 NO DIA 26 do corrente mez se ha de vender em praça particular, se o preço convier, a quinta das Canas (Lapa dos Poetas), situada n'um dos sitios mais aprasiveis de Coimbra, e que é incontestavelmente uma das melhores quintas de recreio que existem nos suburbios d'esta cidade.

A praça terá logar no dia acima indicado, pelas 11 horas da manhã, em casa do solicitador Abilio Maria Ladeiro, na rua do Corpo de Deus, n.º 5—Coimbra.

CONTRA O FRIO

4 BOLSSON & POMBAR já receberam o sortido de regalos para senhoras creanças, platinas, boás, bebés, abafadores, regalos para pés, etc., para a presente estação, a que tudo fazem preços muito commodos.

Coimbra — Rua da Calçada.
Figueira — Praça Nova.

COIMBRA—CASA LISBONENSE

5 ESTA casa recebeu velludos com ramagem, que é grande novidade para enfeitar vestidos.

Completo sortimento de malhas, a saber: camisolas, ceroulas, meias, jaquetões para homem, jaquetinhas para senhora e criança, punhos, fichus, capotes, lenços, chailes, mantiletes.

Vezites e casacos (de casemira) para senhora. Muitos casaquinhos de casemira para crianças. Luvas de casemira com forro e sem elle, tanto para senhora, como para homem.

Calçado de trança, feltro e tapete, todos forrados e alguns com estofo. Completo sortimento de flanellas de lã, tanto nacionaes como estrangeiras.

Grande sortimento de capotes em todas as medidas.

Pannos para piano e mesa.

Grande sortimento de collares e punhos modernos para homem. Collarinhos, muita novidade para senhora.

Um saldo grande de chitas, bom panno, gostos escurinhos, de 110 a 120 réis o metro, e eram de 150 réis, e muitos outros artigos, que tudo se vende pelos preços mais baratos.

LEILÃO

6 DOMINGO, 5 de Novembro, na rua do Borralho, n.º 2, por 11 horas da manhã, haverá leilão de moveis, roupas, louças, vidros e mais objectos, que pertenciam á fallecida D. Maria José Dias Duarte.

Instrucção primaria complementar, historia e mathematica

7 UM INDIVIDUO, competentemente habilitado, offerece-se para leccionar qualquer d'estas disciplinas em casas particulares. Carta ao escriptorio d'este jornal—*C. O. J.*

Juros d'inscripções e coupons

2.º semestre de 1882

8 ATÉ O DIA 20 do corrente mez devem os srs. possuidores de inscripções e coupons entregar no cofre central as relações dos juros que têem a receber.

Repartição de fazenda do districto de Coimbra, 2 de Novembro de 1882.

O delegado do thesouro,
Joaquim Albano Corte Real.

LEILÃO DE MOBILIA

Sob a direcção do solicitador Abilio Maria Ladeiro

9 POR motivo de mudança de residencia do ex.mo sr. Francisco Barreto Chichorro ha de vender-se em leilão, se o preço convier, no dia 12 de Novembro, toda a mobilia existente na casa da quinta das Cannas (Lapa dos Poetas), a qual consta de guarnição de sala de visitas, toda de mogno, composta de 12 cadeiras, 2 fauteills, sophá, 2 consolos, mesa de charão, reposteiros, sanefas e alcatifa; guarnição de sala de entrada, ou de espera, composta de sophá, cadeiras de vinhatico, fogão e um piano de cauda; dita de quartos, composta de cama á franceza para duas pessoas, 1 dita para uma pessoa, 1 dita á ingleza tambem para uma pessoa, guarda-vestidos, toilette-commoda, guarda-fato, lavatorios, tudo de mogno, differentes camas de ferro, etc.; dita de casa de jantar, que comprehende mesa elastica, aparador, guarda-louça e 12 cadeiras e 1 sophá, tudo de mogno. Cozinha: dois fogões de fogo circular e mais utensilios proprios de cozinha, algumas louças e vidros, e outros muitos objectos, que estarão patentes.

A praça ha de principiar pelas 11 horas da manhã do mencionado dia 12 de Novembro.

N. B.—Não póde ter logar o leilão no dia 5, como estava annunciado, por motivo justificado.

CASA MINERVA

COIMBRA

10 IMPRESSOS em todos os generos—timbres commerciaes e de phantasia—facturas—circulares—prospectos.

Cartas d'aviso—cartas de credito—cartas funebres—letras em branco—memorandum—etiquetas para fabricas de lanificios—rotulos para expediente e collecções de pharmacia, segundo a nomenclatura portugueza—notas de expedição—impressos para repartições, preenchidos devidamente no acto da encommenda—mappas.

Impressão rapida em bilhetes de visita e participações de casamento, franco de porte pelo correio.

Papelaria—tinta de escripta e impressão.

Vinhos do Porto e chás ao retalho e por atacado.

Recebe encommendas para lithographia.

N. B. Esta casa se encarrega de enviar com promptidão qualquer encommenda de bilhetes de visita e outros impressos que pelo correio lhe seja feita.

DECLARAÇÃO

11 TENDO DEIXADO por minha iniciativa de ser agente da casa Gomes & Filhos, declaro que continúo a fabricar calçado por medida e fazer concertos no meu antigo estabelecimento, na rua do Borralho, 16 a 18. Egualmente com a maxima promptidão e por preços convidativos me incumbo de mandar vir das principaes casas de Lisboa calçado para senhoras, desde o mais ordinario até ao mais aprimorado.

Antonio Martinho.

ESTABELECIMENTO COMMERCIAL

DE

MACHADO & FERREIRA

92—RUA DO VISCONDE DA LUZ—94

COIMBRA

12 ACABA de chegar a esta acreditada casa um grande sortido de fazendas proprias para a presente estação, a saber:

Um lindo e completo sortido de chapéus para senhoras e creanças, o que ha de mais bonito gosto e perfeição.

Um grande sortido de córtes de fazendas de lã para vestidos, o que ha de mais moderno.

Um lindo sortido de guarnições para os mesmos em todas as qualidades.

Um sortido completo de pelucias em todas as côres.

Um bom sortido em vesites e casacos para senhoras, os feitios mais modernos que se pódem encontrar.

Casacos de casemira para creanças em diversos tamanhos.

Regalos para senhora.

Merinos pretos para lã.

Grande sortido em malhas, meias de lã em todas as côres e tamanhos, guarda lamas, flores, e outros muitos objectos proprios d'este estabelecimento, o que tudo vende por preços muito commodos.

ESCREVENTE

13 HA UM, com o curso commercial e alguma pratica. Carta ao escriptorio d'este jornal—*C. O. J.*

14 VENDE-SE uma espingarda de dois canos, com os utensilios necessarios; e dois perdigueiros de raça fina, sendo um de 2 annos, e o outro de 1 anno. Quem pretender póde dirigir-se á rua do Corpo de Deus, 112.

15 JOSÉ DIAS FERREIRA, rua das Parreiras, Bairro Alto, Coimbra, n.º 1, com officina de serralheiro, vende fogões novos de fogo circular, e ditos em segunda mão por preços muito commodos.

VINHO
Tonico-Nutritivo
DEFRESNE
Com Peptona. *(Carne assimilavel!)*
FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstitutuinte *natural e completo*.
É o mais precioso de todos os tonicos: sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.
Emprega-se com exito contra a **inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago, a anemia e consumpção.**

DEFRESNE, Fornecedor dos Hospitaes, **Paris.**
E todas as Pharmacias

CONTRA A CHUVA

17 A CASA BOLSSON & POMBAR, participa aos seus amigos e freguezes que acaba de receber directamente de Inglaterra, um completo sortido de casacos, capas e polainas impermeaveis, que garantem não deixam penetrar a agua dentro.

Coimbra — Rua da Calçada.
Figueira — Praça Nova.

Calçado a preços reduzidos

18 PARA LIQUIDAR se vendem calçados de anteriores estações com mais de 20 % de abatimento aos seus preços primitivos, tanto para homem como para senhora e creança.

16—Rua da Calçada—18

Agua alcalino-gazosa de Mondariz

19 DEPOSITO em Coimbra — Drogaria de Rodrigues da Silva, Calçada.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada:** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED—8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

VENDA DE CHOUPOS

21 QUEM quizer comprar 400 choupos, dos que guarnecem o predio denominado a Mascarenha, proximo do logar de S. Fagundo, e da estrada que vem da Figueira, póde dirigir-se a Benedicto Coutinho da Silva Carvalho, em Montemór-o-Velho, que está auctorisado a vendel-os.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3677 | Terça feira 7 de Novembro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

A CLASSE OPERARIA

Graves acontecimentos em alguns pontos de França tem feito reviver a questão operaria, e recear as consequencias das desordens que tem havido.

Tudo denota um certo mal estar na classe operaria; e é possivel que especuladores politicos lancem mão d'essas circumstancias para os seus fins, em prejuizo dos que trabalham.

Em alguns ramos da classe operario de Portugal tambem as queixas se fazem sentir, mas felizmente, já pela nossa indole pacifica, já pela brandura dos nossos costumes, não se presenceam entre nós as desordens que se tem visto em alguns paizes estrangeiros.

Apezar d'isso convém que todos os homens pensadores e dedicados á causa popular dirijam as suas attenções para este grave objecto, diligenciando que se harmonisem quanto fôr possivel os interesses dos chefes de fabricas com os dos seus operarios; e os da industria fabril com as outras industrias; na intelligencia de que não pódem viver uns sem os outros.

As *grèves* de que algumas vezes lançam mão os operarios para forçar os seus patrões a elevar o preço do trabalho, poucas vezes dão resultado proficuo. Na maioria dos casos os operarios tem de ceder, voltando a sujeitar-se á tabella anteriormente estabelecida.

Tambem os chefes de estabelecimentos fabris não poucas vezes abusam da sua posição, impondo-se aos seus subordinados, e esquecendo que mutuamente convém viver de accordo.

Entre todos deve haver como que uma sociedade tacita, lucrando uns e outros com o bem estar geral.

Além das *grèves* de resistencia egualmente os operarios pódem servir-se dos meios da associação para o fabrico em commum; mas este recurso tambem em regra é pouco duradouro e efficaz. São numerosos os inconvenientes que essas associações, excellentes na apparencia, apresentam na pratica.

Tudo, portanto, manifesta a vantagem da harmonia entre os operarios e os chefes de estabelecimentos.

Quando as industrias prosperam pódem todos interessar; e quando ellas declinam o mal necessariamente tem de ser de todos.

Não queremos no que temos dito negar a utilidade das associações operarias, quando bem dirigidas, a fim de advogar a sua causa e tratar do que a todos convenha.

E' por isso que muito sentimos que uma sociedade que ha tempos se iniciou em Coimbra, com o titulo de *Gremio Operario*, não passasse das primeiras tentativas.

Então que querem os operarios se elles mesmos são os primeiros a descurar os seus interesses?

E como objecto estreitamente ligado com este lamentamos a frieza que se nota na Associação dos Artistas de Coimbra, instituição que em tempo tantos creditos adquiriu!

A Associação dos Artistas foi mais alguma cousa do que um instituto de soccorros mutuos — era uma associação de propaganda industrial e de ensino popular.

Para se conhecer que os seus fins não eram exclusivamente de soccorros, basta ver os seus estatutos, e advertir que quando ella se creou já em Coimbra havia o Monte-Pio da imprensa da Universidade e o Monte-Pio Conimbricense. Portanto só para soccorros mutuos era desnecessaria n'esta terra.

Os primeiros estatutos, approvados por decreto de 10 de Novembro de 1863, determinavam no artigo 155.º que a Associação dos Artistas procuraria *realisar uma exposição periodica dos productos artisticos e dos da industria fabril e da industria agricola.*

Em cumprimento d'este artigo effectuou-se no anno de 1869, no edificio de Santa Cruz d'esta cidade, uma explendida exposição districtal, industrial, agricola e archeologica, que não só deu grande credito á Associação dos Artistas; mas tornou conhecidas e muito bem avaliadas no paiz, tanto as industrias fabris, como os differentes generos agricolas do districto.

Posteriormente foram reformados os estatutos da mesma Associação, sendo essa reforma approvada por decreto de 21 de Setembro de 1875.

No artigo 155.º dos novos estatutos se estabeleceu que a Associação dos Artistas *continuaria* a realisar exposições de productos artisticos e das industrias fabril e agricola; e comtudo tem decorrido 13 annos, desde que em 1869 se effectuou a exposição industrial, agricola e archeologica, e 7 annos depois que em os novos estatutos se determinou que a Associação *continuaria* a realisar essas exposições — sem que em tal cousa se tenha pensado mais.

Pois se a classe artistica de Coimbra quizer acreditar-se, saindo da de-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXCVI

D. MARIA II E D. MIGUEL

PROCLAMAÇÃO

Habitantes do Porto. Não era duvidoso o vosso patriotismo, e a vossa fidelidade pelo nosso legitimo rei o sr. D. Pedro IV, todo o mundo o conhecia, e a junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade do mesmo senhor o apreciava: o seu eletrico desenvolvimento pois, não póde deixar de attrair-vos a maior estima dos vossos concidadãos, e os mais bem merecidos elogios da junta. Já não ousarão perjuros rebellados appellidar-vos—uma facção militar.—Os vossos amigos ou parentes; os voluntarios, que marcharam sobre esse punhado de bandidos, com um denodo superior a todo o elogio, lhes mostraram, quanto póde em peitos nobres o sentimento da lealdade, e o amor da patria: vós lhes destes uma admiravel lição de firmeza e de honra, voando ás armas, com a melhor ordem, e observando a maior moderação. Elles fugiram como sempre, cobardes, porque á sombra sómente da traição podem forjar as suas tentativas.

Segui pois o nobre impulso dos vossos corações, cidadãos pacificos, que haveis tomado as armas: bravos militares vos hão de dirigir; e o vosso exemplo, ganhando imitadores, ha de aterrar os malvados.

Porto, 12 de Junho de 1828.

Antonio Hypolito da Costa, presidente.
Duarte Guilherme Ferreri, vice-presidente.
Alexandre Thomaz de Moraes Sarmento.
Francisco da Gama Lobo Botelho.
Christiano Nicolau Kopke.
José Joaquim Gerardo de Sampaio.
Francisco Ignacio Vanzeller.
Manoel Antonio Vellez Caldeira Castello Branco.
Joaquim José de Queiroz.
José Baptista da Silva Lopes.
Dr. Joaquim Antonio de Magalhães.

Negocios do reino

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, sendo-lhe presente, que os empregados da Universidade de Coimbra constantes da relação inclusa, assignada pelo secretario do expediente dos negocios do reino, abandonaram os seus logares desde o dia 22 de Maio proximo passado; em nome do mesmo augusto sr. os demitte, e manda que o vice-reitor da Universidade faça prover competentemente os logares, que por este modo ficam vagos. O vice-reitor da Universidade de Coimbra e mais auctoridades o tenham entendido e executem. Porto, em 15 de Junho de 1828.—(*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

Relação dos empregados da Universidade, que abandonaram seus empregos, desde Maio do corrente anno de 1828

Em 22 de Maio—Luiz d'Almeida Fernandes—Guarda do Real Collegio das Artes.

Em 23 dito—José Henriques da Silva—Official supranumerario da junta da directoria geral dos estudos.

Em 29 dito, com licença—José Luiz Supico—Official da sobredita junta.

Em 22 dito—Luiz dos Santos de Moraes Sá—Official papelista da contadoria da junta da real fazenda da Universidade.

Em dito, dito — José Maria de Mello e Assa—Meirinho serventuario da conservatoria da Universidade.

Em 30 dito—Antonio Nogueira—Homem da vara dito.

Em 24 dito — Luiz Ignacio Pinto — Dito, dito.

Em 22 dito—Manoel de Jesus de Andrade—Dito, dito.

Em dito, dito—Manoel Joaquim Brandão—Dito, dito.

Manoel Antonio Vellez Caldeira Castello Branco.

Negocios da Guerra

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, sendo-lhe presente o requerimento d'alguns honrados cidadãos d'esta nobre e leal cidade do Porto, curiosos da caça e habeis atiradores, em que pedem faculdade para se alistar, formando uma companhia sobre si, que terá por commandante pessoa de inteira confiança, por elles nomeada; não só conta com os vantajosos resultados d'um tal projecto, fundado no zelo patriotico, nos conhecimentos de tal arma, e certeza de pontaria; mas tambem louvando tão briosa resolução, em nome do mesmo augusto senhor, lhes concede a licença pedida, propondo um commandante, que deve ser approvado. As auctoridades a quem o conhecimento d'esta pertencer, o tenham assim entendido, e façam executar. Porto, 12 de Junho de 1828.—(*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, vendo com profunda magoa que a mesma facção, que em 1827 foi supplantada pelo valor dos portuguezes, sempre fieis ao seu juramento e ao seu rei, aproveitando-se de desgraçadas circumstancias, tem pretendido de novo illudir os povos incautos, julga do seu dever lançar mão de todos os meios para inutilisar os esforços dos rebeldes; e certa da fidelidade e patriotismo dos soldados da 2.ª linha, que estão firmes no seu juramento, em nome do mesmo augusto senhor, os convida para se alistarem nos corpos da 1.ª linha. Todos os soldados dos regimentos de milicias, que se alistarem nos corpos de infanteria, ou caçadores, dentro em oito dias depois d'esta lhes ser publicada, terão no fim de quatro mezes de serviço a sua baixa, que lhes será dada pelos respectivos commandantes, sem dependencia d'algum requerimento, e só pelo facto de haverem preenchido aquelle serviço. Os commandantes dos corpos de milicias darão guia immediatamente ás praças, que obedecerem a tão nobre chamamento, e remetterão á secretaria do expediente militar uma relação nominal d'aquellas praças e dos corpos em que desejam servir. As auctoridades, a que o conhecimento d'esta pertencer a cumpram inteiramente como n'ella se contem. Porto, 12 de Junho de 1828.—(*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

ploravel apathia em que jaz, é indispensavel que faça na pratica com que a sua Associação seja mais do que um simples instituto de soccorros mutuos.

Tem-se realisado no Porto exposições industriaes e agora alli ha a de ceramica; e em Coimbra dorme-se o somno dos justos!

Ninguem exigia que esta cidade fizesse esforços superiores ás suas forças. Todos sabem que os seus recursos são incomparavelmente menores do que os do Porto; mas em todo o caso cumpria á classe artistica d'esta cidade fazer o que estivesse ao alcance de Coimbra e das suas industrias.

Nem todas as terras pódem ter a grandeza de Londres, Paris, Lisboa e Porto. Mas todas tem obrigação de fazer o que estiver nas devidas proporções.

Reduzir-se Coimbra á inercia em que tem jazido é que se torna muito sensivel a quem ainda não perdeu o amor a esta terra.

Joaquim Martins de Carvalho.

A CLASSE COMMERCIAL

Tendo no artigo antecedente fallado da classe operaria em geral e em especial da de Coimbra, devemos tambem tratar da classe commercial, que desgraçadamente tanto descura os seus interesses e se não faz representar como devia.

Em o n.º 1 do periodico d'esta cidade o *Cysne do Mondego* (segunda serie) de 1 de Outubro de 1860, publicou um illustrado escriptor um artigo, mostrando a necessidade e vantagens de se crear em Coimbra uma associação commercial.

No dia 1 de Março de 1863, por occasião de uma numerosa reunião de cidadãos de todas as classes, que houve na casa da camara municipal, para se representar contra a projectada directriz da estrada da Beira, o sr. Olympio Nicolau Ruy Fernandes apresentou uma proposta para ser convidada a classe commercial de Coimbra a fundar uma associação.

Com effeito alguns negociantes tomaram logo a resolução de fundar essa associação, nomeando uma commissão para redigir o projecto de estatutos. Essa commissão desempenhou-se da sua incumbencia em 13 de Abril do mesmo anno de 1863, apresentando o referido projecto.

Os estatutos da Associação Commercial foram approvados por decreto de 12 de Dezembro de 1863.

Segundo os estatutos tinha por fim esta Associação promover e cimentar entre os associados relações de amizade, e dar ao commercio um centro que conhecesse das suas necessidades, e que, pelos meios legaes, defendesse e promovesse os seus interesses.

A direcção que funccionava 9 annos depois, em 1872, apresentou em 1 de Fevereiro o projecto do regulamento interno da Associação Commercial.

Por esse regulamento, e em harmonia com o espirito dos estatutos, se creavam na casa da Associação Commercial — 1.º um gabinete de leitura; — 2.º aulas nocturnas das linguas franceza e ingleza, de economia politica, de geographia e historia, principalmente do commercio e navegação, de direito commercial e escripturação por partidas dobradas; — 3.º finalmente todos os mais estabelecimentos que as circumstancias da Associação aconselhassem.

No anno immediato de 1873 foi nomeada uma commissão, de que era relator o sr. José Melchiades Ferreira Santos, encarregada de apresentar um projecto de reforma dos estatutos.

Com effeito o sr. Melchiades apresentou os seus trabalhos em 20 de Agosto; sendo o projecto impresso para se proceder á sua discussão.

N'esse projecto dava-se á Associação Commercial um grande desenvolvimento.

Creava-se uma caixa de pensões para os socios e uma aula de commercio; e se permittia a creação de um banco ou de uma caixa economica, de companhias de seguros, de vida ou contra incendios, ou de outros quaesquer estabelecimentos que fossem de utilidade para o commercio da localidade, nos termos das leis vigentes.

Este projecto foi discutido, mas não chegou a ter approvação legal.

Com quanto a Associação Commercial de Coimbra não fizesse tudo o que seria conveniente a bem da sua classe e da cidade é certo que a sua existencia não foi inteiramente improficua.

Pódem ver-se alguns dos seus serviços nos quatro relatorios que se publicaram, sendo o 1.º em 1872, o 2.º em 1873, o 3.º em 1874 e o 4.º em 1875. O mais interessante e desenvolvido é inquestionavelmente o de 1873.

Infelizmente uma associação tão bem auspiciada, e que tão util podia ser, foi progressivamente caindo em abandono, até que por fim se não está extincta, pelo menos é como se não existisse, pois que até deixou de possuir a casa que trazia arrendada, e que era em excellente local.

Não será, porém, já tempo da classe commercial de Coimbra acordar do lethargo em que ha muito tem jazido?

Chamamos a attenção de todo o corpo commercial d'esta cidade para tão importante assumpto.

Joaquim Martins de Carvalho.

O RECURSO Á COROA

No *Conimbricense* de 24 de Outubro démos conta do *recurso á corôa*, interposto pelo sr. padre Antonio Francisco Xavier Alvares, redactor que foi do periodico a *Cruz*, pela violencia que lhe fez o sr. arcebispo de Goa, *prohibindo a publicação* do seu periodico.

Os jesuitas na India ainda não estão satisfeitos com aquelle acto do prelado de Goa; agora dão o redactor da *Cruz* por excommungado, em razão de haver recorrido para a *corôa portugueza* d'aquella arbitrariedade.

Lê-se em um periodico jesuita da India:

«Lastimamos do coração que o infeliz redactor da *Cruz*, que se deixára guiar por lisonjas fementidas de quem para seus fins guerream o preclaro arcebispo de Goa o ex.mo e revd.mo sr. D. A. S. Valente, tenha cavado abysmo tão profundo como o de incorrer na excommunhão reservada *speciali modo* a sua santidade o papa.

Fallaremos mais detidamente sobre este infame ultraje e escandaloso attentado contra a auctoridade do venerando prelado.

No entanto cumpre que se saiba que não só o infeliz recorrente incorre na excommunhão, mas tambem os que lhe animam e protegem n'essa causa. Declaramos isto com esperança de que alguem, que por ignorar as consequencias de tal passo, tenha concorrido, se deixe livrar.»

A isto responde o *Ultramar*, de Margão:

«E que tal! Excommunhão *ipso facto* por alguem recorrer dos abusos da auctoridade ecclesiastica?! Parece que estes senhores querem fazer dos christãos, uns escravos seus, umas bestas de carga, que devem soffrer em silencio todas as violencias, todos os abusos que praticar um prelado, de modo que se este condemnar algum christão a viver de pão e agua, ou mesmo a largar toda a sua fortuna ao cofre da maçonaria jesuitica, sob pena de *preceito grave*, ou coisa assim, não póde o lesado recorrer ao braço secular para obter reparação!!

Se o fizer, torna-se *ipso facto* excommungado, tanto elle, como os que d'alguma forma o auxiliarem para o desaggravo soffrido!!! Excommungados verdadeiros sois vós, senhores, que falseaes a doutrina do Divino Mestre, que proclamou a emancipação dos homens, e vós quereis fazer d'elles, vossos escravos, ou peior do que isto, bestas de carga!!

Com estes vossos abusos haveis feito mais mal á religião do que os escriptos de Voltaire e companhia.

Ainda ha pouco o sr. padre Seabra, parocho de Cacia, recorreu á corôa, do acto do prelado diocesano que o obrigou a dar encommendado; e os tribunaes portuguezes dando provimento ao recurso, o fizeram investir no cargo de que era despojado.

E este parocho ficou excommungado, e nullos todos os actos que elle pratica; e excommungados ficaram os magistrados que concorreram para dar provimento ao recurso!! *Risum teneatis, amici.*»

Eis ahi o que está soffrendo o redactor da *Cruz!*

Até lhe negam os jesuitas, com pena de excommunhão, o direito da legitima defeza!

Chega-se a ameaçar com pena de excommunhão quem em terras de Portugal usa de um recurso, praticado desde o principio da monarchia!

Eis ahi o que vae pelos estados da India Portugueza!

Joaquim Martins de Carvalho.

AS INSTITUIÇÕES

O nosso illustrado collega das *Instituições*, depois de ter publicado duas series de artigos, a que respondemos egualmente por duas vezes, publicou ultimamente terceira serie, em que largamente tratou de justificar o seu modo de ver o assumpto da nova circumscripção diocesana, e outros objectos que vieram a proposito d'ella.

Não temos pretensões a ser o ultimo a fallar, nem isso é preciso, porque o publico, que tem visto o que por uma e outra parte se tem exposto, está habilitado a formar o seu juizo a tal respeito, sem que seja necessario tornar interminavel e enfadonha a discussão.

Folgamos que o collega, em vista da noticia que publicamos do recurso á corôa, que interpoz o redactor da *Cruz* contra a violencia que praticara o arcebispo de Gôa, prohibindo a publicação do seu periodico, retirasse o epitheto de covarde, que condicionalmente lhe tinha dirigido e que nós haviamos estranhado.

E a proposito chamamos a attenção do collega para o artigo que publicamos n'este numero, com o titulo de — *Recurso á corôa* — onde verá a ameaça de excommunhão, que os jesuitas da India, de que é chefe o arcebispo de Goa, dirigem ao ex-redactor da *Cruz*, por haver interposto aquelle recurso!

Veja o collega qual é o despotismo e violencia que se exerce contra o dito padre!

Até se lhe nega o direito da mais legitima defeza!

Joaquim Martins de Carvalho.

EXCENTRICIDADES

Temos presente o *Boletim official do governo do estado da India*, contendo muito curiosos despachos do governador geral o sr. visconde de Paço de Arcos.

Na verdade são dignos de se archivar.

Em um requerimento de Lucio Luiz poz o governador geral o seguinte despacho, em que ha de singular um subordinado estar a stygmatisar e a discutir os actos do governo.

«DESPACHO — Esperado até resolução do governo de sua magestade. Officie-se consultando o governo superior e diga-se, que os guardas e empregados menores aduaneiros tinham aposentação pela lei de 28 de Junho de 1861, mas que foram *injustamente esquecidos* pelo decreto n.º 4 de 11 de Novembro de 1871; que é verdade que se lhes não exigem agora encartes, mas que isso se assemelha a uma especie de *contrato leonino*, no qual a troco de *uns miseraveis reaes*, que dispensa ou perdôa, *pretende o governo livrar-se* das aposentações sempre bem mais custosas! Que *não póde* perante a razão e a egualdade *admittir-se* que se concedam aposentações aos empregados superiores, e que se não queiram dar aos pequenos empregados! *Ou a todos ou a nenhuns!* Não se comprehende nem póde ser justo, que se aproveitem as forças d'um homem durante os seus melhores annos, e que elle seja lançado ao desprezo no ultimo quartel da vida! Se são necessarios os encartes, exijam-se, não se dispensem; mas sejam estes pobres homens considerados como todos os servidores do estado, e não como parias, votados na velhice á miseria e ao abandono — 26 — 9 — 82 — *V. de Paço de Arcos*, G. G.»

Póde o sr. visconde de Paço de Arcos ter muita razão no que diz; mas é certo ser improprio de uma auctoridade subalterna estar assim officialmente a exautorar o governo que representa.

Em um requerimento de Caetano Francisco de Noronha abre o sr. visconde de Paço de Arcos palestra com o requerente pela seguinte fórma:

«DESPACHO — Indeferido. Se o requerente retirou de Moçambique, onde estava empregado com 240$000 réis de ordenado, como amanuense effectivo da secretaria geral, foi porque lhe conveiu pedir a sua demissão, allegando ter em Goa negocios de familia, para resolução dos quaes era necessaria a sua presença, e não por doença como allega. Sei isto tudo muito bem, porque fui eu proprio como governador de Moçambique, que o nomeei amanuense, fui eu proprio que lhe concedi a exoneração a seu pedido, e fui eu proprio que lhe concedi passagem gratuita (isto é, sem dispendio seu, mas á custa da fazenda) para Goa por attender a que tinha ido como militar para aquella provincia, e alli ficaria sem meios de subsistencia. Quiz vir para cá, agora não queira prejudicar outros, e *apoquentar-me a mim* — 30 — 9 — *V. de Paço d'Arcos*, G. G.»

N'outro requerimento de Gopalla Sinay, não só o governador geral enceta palestra com o requerente, mas insulta-o.

«DESPACHO — Não seja apressado. Este governo geral não demora resoluções por capricho, ou descuido. O que não é possivel é despachar sempre tão depressa, quanto é a vontade dos requerentes. *Ociosos*, que nada mais tenham que fazer, do que assignar requerimentos, *ha muitos!* e o que é muito tambem para lamentar, é, que, assim tomam o tempo, que podia e devia ser applicado em cousas serias. Ora ainda em cima vir *impôr* a urgencia ao governador geral, *é um atrevimento* e uma falta de delicadeza — 2 — 10 — 82 — *V. de Paço d'Arcos*, G. G.»

Já vêem os nossos leitores que tinhamos razão quando dissemos que eram merecedores estes curiosos despachos de serem archivados.

Joaquim Martins de Carvalho.

O MANDATO IMPERATIVO DO CIRCULO 97

Li gostosamente o compromisso celebrado entre os honrados eleitores republicanos do circulo 97 e o seu candidato escolhido, o sr. Eduardo Maia. Foi-me muito grato ver a hombridade e franqueza com que esses dignos cidadãos fallam ao seu pretendido representante, e a um tempo a firmeza e a independencia com que elle acceitou o seu mandato, que achou d'accordo com os seus principios, com as suas convicções, e com os seus propositos.

Este nobre precedente é um optimo symptoma de que os nossos males não serão incuraveis, de que ainda é possivel melhorarmos de condições por meio de uma possivel e urgentissima transformação social.

Pode ser um brado de salvação que acorde o infeliz povo portuguez d'essa lethargia perigosa em que jaz ha muito, abandonando os negocios publicos que mais lhe interessam.

É mais que tempo de banir para bem longe esse indifferentismo pernicioso, esse egoismo terrivel, essa descrença perniciosa que se arreigou entre os povos, bom grado da realeza e dos seus satellites, que folgam e nutrem com a ignorancia, com a miseria e com a indolencia dos eternos explorados. É mais que tempo de que o povo se convença de que não deve prescindir de um só dos seus direitos e de exercel-os com acerto e dignidade, e de que não deve deixar os seus destinos á mercê de governantes desleaes.

É muito para louvar e imitar o procedimento politico do illustrado povo da capital, que appella em ultima instancia para o regimen republicano, como unico salvaterio aos grandes males que tem soffrido do chamado constitucionalismo, que escancarou todos os portos ao abuso, aos escandalos, ao esbanjamento e á corrupção, como o governo dos povos por excellencia.

Oxalá que ao menos, as cidades, as villas e as povoações mais populosas sigam o caminho e o exemplo d'aquelle povo brioso.

Os eleitores republicanos do circulo 97 mostram-se dignos do seu candidato, como este se tem mostrado digno d'elles.

O passado d'este é uma garantia segura do seu futuro. Creio que, se a candidatura vingar, no que por ora não creio, porque os homens da realeza hão de guerrear a todo o transe o homem que não merece a confiança do paço e da sua gente, por isso mesmo que merece a confiança do povo, os eleitores do circulo 97 nunca terão que arrepender-se da sua honrosa escolha.

O mandato imperativo de que venho de fallar suscita-me a ideia e o reparo de que os eleitores republicanos do circulo 98, e o seu candidato, o sr. Magalhães Lima, esse denodado e incansavel apostolo da republica, da causa da humanidade, não fizessem o seu compromisso mutuo como fizeram os do circulo 97. Elles lá teriam as suas razões, mas eu, um correligionario velho e convicto gostei sempre muito da harmonia, da combinação e da uniformidade entre todos os membros de um partido, porque acho n'isso vantagem, e jámais quando o partido republicano é o unico realmente nacional e de que o povo tem a esperar o bem, vistos os precedentes de todos os corrilhos monarchicos.

Disse e repito, tomo todo o prazer de que ainda é susceptivel o homem profundamente ferido por desgostos inextinguiveis de familia, vendo o mandato do circulo 97. De todos os seus artigos o que mais me agrada é o primeiro; n'elle se encerra tudo o mais; é a chave d'ouro de todo o lema popular. Sem elle nada. Com elle muito ha a esperar.

São precisas e urgentissimas muitas e largas reformas que nos dêem moralidade, justiça e economia e outros bens, e estes jamais virão sem uma transformação politica radical.

Tambem me conformo com os demais artigos, menos porém com a ideia enunciada no art. 18, emquanto á extincção da Universidade de Coimbra e da sua transferencia para a capital e á reducção das escolas de medicina de tres a duas.

Não vejo n'isto vantagens para o paiz e afiguram-se-me inconvenientes graves, que prejudicariam a causa da republica e os interesses materiaes e moraes das provincias.

Ainda espero que estes dois pontos sejam reconsiderados e eliminados, porque importariam o desagrado de muitos chefes de familia, e alienariam sympathias e adhesões, que convem acima de tudo acolher e nunca afastar, e porque, no meu humilde conceito, destoam do genuino systema democratico, que aspira a localisar e a descentralisar, e nunca a concentrar, a diffundir e não circumscrever e difficultar a instrucção aos menos abastados, aos filhos do povo, essa instrucção que é o pão moral dos povos e ao mesmo tempo o baluarte inexpugnavel para a acquisição e para a defeza da republica, a que por tantos motivos aspiramos.

Nos tempos do proprio absolutismo, quando alguns monarchas, á parte os defeitos do seu systema, ainda se mostravam mais paternaes, e direi mesmo, mais liberaes do que outros que em épochas mais proximas nos tem dado a dynastia dos Braganças; achavam elles por mais conveniente á collectividade portugueza collocar em Coimbra, como central, como socegada, como aquella com quem a natureza foi generosissima, dando-lhe um clima muito salubre, um solo feracissimo, uma situação eminentemente pittoresca, aprasivel e mesmo encantadora, o primeiro estabelecimento scientifico.

Imperava n'esses tempos o absolutismo monarchico, envolvido na nuvem do obscurantismo e cercado do fanatismo, d'esse inimigo terrivel da humanidade, mas devemos notar que os povos, ou os seus homens illustrados, sem contradicção já comprehendiam e mostravam practicamente que a soberania residia essencialmente no povo, e não em uma familia determinada. Elles quando elegiam um rei faziam-lhe logo sentir em phrase muito terminante que eram mais em numero, e cada um tanto como elle em poder e valor, e que o elegiam com a clausula *sine qua non* de os governarem bem.

É preciso pois que sejamos coherentes em tudo e por tudo, progredindo sempre no bem, e nunca recuando para o peior.

Tambem não vejo conveniencia alguma para a generalidade do paiz em supprimirmos alguma das escolas de medicina existentes, quando a natureza humana cada vez enfraquece mais e quando, pela maior parte, e salvas poucas excepções, os discipulos de Hypocrates se dedicam mais á politica do que á arte de curar.

Difficultar aos que tenham vocação para a medicina e cirurgia a sua adopção não me parece o mais acertado para a humanidade, que a todos deve merecer as primeiras attenções.

Muito ha que discorrer sobre o assumpto, mas este vae extenso, e a imprensa popular, ao menos, tomal-o-ha á sua conta.

Recapitulando para rematar. Em Coimbra existem todas as condições para cursar as sciencias, offerecendo a um tempo uma vida mais commoda e barata do que Lisboa, sem prejuiso do aperfeiçoamento das mesmas sciencias.

Se em Coimbra existem abusos, e se praticam escandalos e iniquidades, assim da parte do corpo docente, como dos seus alumnos, nunca será a simples mudança para Lisboa que os ha de extirpar, e nem mesmo minorar.

O remedio para esses e outros grandes males, de que o paiz enferma, ha de vir só quando vierem novas instituições, que precisem para se manterem da regularidade, da moralidade e das virtudes emfim, e não do vicio e da corrupção. Com ellas virão novos e judiciosos regulamentos e leis maduramente meditadas em prol das sciencias e da communidade. Então cada um se desempenhará dos seus deveres; a laxidão, a indolencia, o livre arbitrio terão o seu correctivo.

Quem quizer as vantagens do professorado ha de submetter-se aos seus encargos; quem quizer perceber ha de trabalhar e merecer, e os alumnos que queiram gozar dos proventos da sciencia aprenderão tambem, por seu turno, a serem honestos e respeitadores, em termos habeis, de seus mestres e concidadãos. O mesmo digo a respeito das escolas.

Em objecto de sciencia quanto mais melhor. Se em Coimbra e no Porto se fazem injustiças e se commettem abusos, em Lisboa é o maior foco d'elles e da corrupção que convem combater e não fomentar. As maiores injustiças, os escandalos, os vicios em todas as suas funestas manifestações vem do alto e descerão até ás ultimas camadas.

Não descreio do remedio. Não tenho o peccado de crer na immortalidade do mal, mas só um remedio heroico nos póde salvar. Paliativos de nada valerão.

Taboa, 3 de Novembro de 1882.

Bernardo José Cordeiro.

NOTICIARIO

Eleição de deputado. — No domingo foi eleito deputado pelo circulo de Coimbra, o sr. Julio Marques de Vilhena, ministro das justiças.

Musica. — No domingo, a philarmonica *Boa-União*, foi para a estrada da Beira, aonde desempenhou algumas peças de musica, agradando muitissimo pela sua boa execução.

Oxalá que esta philarmonica continue a proporcionar ao nosso publico, já pouco acostumado a estes concertos em passeios, dias como o de domingo, não deixando assim perder o bom nome que a mesma philarmonica em tempos adquiriu.

Doença. — Tem estado doente em Lisboa o nosso estimavel patricio e amigo o sr. dr. Luiz Leite Pereira Jardim. Muito desejamos o seu breve restabelecimento.

Cereaes. — Em consequencia da falta de cereaes na Hespanha, tem começado a ser de Lisboa enviadas remessas d'estes generos para aquelle paiz.

Apprehensões. — Tem-se ultimamente feito em Lisboa importantes apprehensões de contrabando, incluindo 5:000 camisolas vindas de Hespanha.

Brilhantes. — Dizem de Lisboa que foram alli apprehendidos 135 brilhantes lapidados, que iam dentro de uma carta. Calcula-se que valem perto de 2 contos de réis.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— «*Minuta de aggravo de publicação civel, interposto do juizo de direito da comarca de Villa Nova de Ourem para a relação de Lisboa, por parte do aggravante João Maria Cotter Gentil de Faria, escrivão e tabellião da mesma comarca.*

«Coimbra — typographia de M. C. da Silva — 1882.»

— «*Sur l'intégration d'une classe d'equations aux deuxième ordre, par F. Gomes Teixeira, professeur à l'Université de Coimbre (Portugal).*

«Bruxelles — imprimerie de F. Hayez — 1882.»

«*Diccionario popular, dirigido por Manoel Pinheiro Chagas* — Fasciculos 291, 292, 293 e 294.

«Lisboa — typographia da viuva Sousa Neves — 1882.»

Arte calligraphica. — É sobejamente conhecido entre nós o sr. Luiz Adelino Lopes da Cruz pelos seus serviços prestados á instrucção primaria, especialmente como distincto calligrapho. Mas não somos só nós que o apreciamos. O nosso collega o *Commercio do Porto* diz o seguinte:

«*Nova arte calligraphica por Luiz Adelino Lopes da Cruz.* — Acaba de apparecer a terceira edição de uma publicação interessantissima, verdadeiramente util para as escolas, — «*A nova arte calligraphica, theorica e pratica*» — de que é auctor o distincto e n'esta cidade bem conhecido calligrapho, o sr. Luiz Adelino Lopes da Cruz.

N'esta edição, consideravelmente melhorada, affirmam-se os justificados creditos de quem tão valorosamente se soube alistar n'essa cruzada prestimosa, onde estão inscriptos nomes distinctos como os de Leonardo José Pimenta, Francisco Gonçalves Neves, Filippe Nery, Joaquim José Ventura da Silva, Manoel Nunes Godinho, Carlos Silva e tantos outros.

Duas partes comprehende a notavel publicação do sr. Lopes da Cruz: uma é composta de vinte capitulos, e diz respeito aos instrumentos de escripta e seu uso, traçado das lettras, etc., repleta de informações que conduzem o leitor aos importantes fins que a calligraphia tem em vista. A outra comprehende exercicios graphicos relativos a cada um d'esses pontos, exercicios delineados sempre com muito criterio e com fundamento em principios perfeitamente definidos. As paginas respeitantes á disposição dos objectos indispensaveis para a escripta e ao modo de determinar a inclinação da lettra são muito e muito dignas d'exame.

Tudo nos leva, pois, a crêr que a nova publicação representa um valioso subsidio para o ensino nas nossas escolas, ensino que no ramo especial da calligraphia tem a maxima importancia, não só pela legibilidade prompta dos caracteres traçados, mas ainda pela disposição do corpo no acto da escripta, posição que sobre os orgãos toraxicos e visuaes têm primaria importancia.

Achamos, por isso, motivo para nos congratularmos pelo apparecimento da — «*Nova arte calligraphica*» — e comnosco se devem congratular todos quantos anhelam o progresso do ensino publico na nossa patria.»

Ainda a contribuição indevida

Quando estava para entrar no prelo o nosso jornal recebemos uma carta do sr. delegado do thesouro d'este districto, e uma declaração do sr. recebedor da comarca.

O sr. delegado, com a sua costumada urbanidade, mostra hesitar se deve considerar ou não um *impressor* como *official de artes ou officios*, pelo que nos diz que consultára pelo telegrapho a direcção geral das contribuições directas a esse respeito.

Não sabemos o que dirá a direcção geral. O que sabemos é que na — *Tabella* annexa ao *Regulamento da contribuição industrial*, approvado por decreto de 28 de Agosto de 1872, se lê o seguinte:

Typographia *(emprezario de)* — Classe 6.ª

Director de typographia — Classe 7.ª

Typographo *(compositor ou impressor)* — Classe 8.ª

Le-se mais o seguinte:

Officiaes *de quaesquer officios ou artes designados n'esta tabella* — Classe 8.ª

Portanto o official de *impressor* é perfeitamente equiparado ao official de *compositor*, e a todos os *officiaes de quaesquer artes ou officios*. Nem mais nem menos.

Em quanto ao sr. recebedor da comarca começa por dizer na sua declaração que o nosso artigo é *mal intencionado*, e com o *vaidoso fim de armar á popularidade, á custa da sua reputação;* e que dá a sua palavra de honra que o imposto a que se refere o alludido artigo ainda não foi lançado em conhecimento algum, com a classificação de pertencer a official de officio.

Relativamente ás intenções com que escrevemos o artigo póde o sr. Jardim dizer o que quizer, na intelligencia de que para nos queixarmos de qualquer abuso que se pratique não precisamos de lhe pedir licença alguma.

Agora note-se que nós não nos queixámos directamente do sr. recebedor da comarca, ou do sr. escrivão de fazenda. Queixámo-nos em geral; deixando ao cuidado do sr. delegado do thesouro o providenciar como lhe cumpria.

Ora no recibo a que nos referimos lê-se: — «*Pagou o sr. Jorge da Silveira Moraes, rua das Figueirinhas, a quantia de mil seiscentos e trinta e quatro réis, importancia da verba da contribuição industrial, imposto para viação districtal, sello da licença e do conhecimento, que lhe pertence pelo exercicio da industria de* IMPRESSOR — *Em 3 de Novembro de 1882* — O secretario da junta dos repartidores — *D. Köpke S. S. Lobo.* — O recebedor — *Jardim.*»

Além d'esta quantia vem mais, *indevidamente*, no logar respectivo do mesmo conhecimento, e com a correspondente somma a maior, o *imposto addicional de 6 por cento*, creado pela carta de lei de 27 de Abril do corrente anno; mas de que a mesma carta de lei *isentou* todos os *officiaes de artes e officios*, e portanto os *impressores*.

Não nos importa que a culpa de não se classificar um IMPRESSOR como *official* de *artes* ou *officios* seja do sr. recebedor da comarca, ou do sr. escrivão de fazenda, ou de ambos.

Seja como fôr é certo que o *Regulamento* que acima citámos e temos presente classifica os *impressores* da mesma fórma que os *compositores*, e todos os mais *officiaes de quaesquer artes ou officios*.

Esta é a lei, que todos os empregados publicos a quem está incumbida a sua execução tem obrigação de cumprir e respeitar.

Se o sr. recebedor não tem outro meio, como diz na sua declaração, de saber se o contribuinte é *official de officio*, senão vindo essa *designação* no conhecimento, queixe-se do sr. escrivão de fazenda, a quem isso cumpria, e não de nós, que não fizemos mais do que protestar, com plenissimo direito, contra a exigencia de um imposto indevido.

Eis ahi a declaração do sr. Jardim.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Ao publico que me não conhece

Em virtude d'um artigo, mal intencionado, e publicado no *Conimbricense* do dia 4 do corrente, sob a epigraphe — *Contribuição indevida* — com o vaidoso fim d'armar á popularidade á custa da minha reputação, o que não consinto impunemente a pessoa alguma; officiei hoje ao exm.º sr. delegado do thesouro n'este districto, pedindo-lhe instantemente que se digne mandar syndicar meus actos em tão melindroso objecto, para depois responder, como achar conveniente, ao auctor do referido artigo.

Affirmo, desde já, debaixo da minha palavra d'honra, que o imposto a que se refere o alludido artigo ainda não foi lançado em conhecimento algum com a classificação ou designação de pertencer a official d'officio, unico meio que tenho para saber quando devo deixar de lançar o respectivo imposto.

Coimbra, 5 de Novembro de 1882.

Joaquim dos Santos Pereira Jardim.

ANNUNCIOS

Ás almas bemfazejas

1 IMPLORA-SE á caridade publica, soccoram um chefe de familia que se acha a dar os tristes dias da vida, e jazendo á necessidade. Rua de S. João, n.º 12.

Quinta do Rego de Bemfins

2 VENDE-SE uma que se compõe de casa de habitação, terra do milho, pomar, boa vinha e muita agua, situada em Coselhas, confinando com a nova estrada municipal que alli conduz.

Trata-se na Couraça de Lisboa, n.º 23.

3 A CAMARA MUNICIPAL manda annunciar, que a contribuição de serviço paga em trabalho pelos contribuintes d'este concelho, ha de ser no presente anno applicada na reparação de caminhos das respectivas freguezias, em conformidade com o que faculta a lei de 10 de Outubro de 1871, por isso que não ha em construcção estrada alguma de viação a que tenha de applicar-se, na conformidade do § 4.º do art. 17.º da lei de 6 de Junho de 1864.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 3 de Novembro de 1882.

O escrivão da camara
Adelino Augusto Vieira.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

4 ESTA casa recebeu velludos com ramagem, que é grande novidade para enfeitar vestidos.

Completo sortimento de malhas, a saber: camisolas, ceroulas, meias, jaquetões para homem, jaquetinhas para senhora e criança, punhos, fichus, capotes, lenços, chailes, mantiletes.

Vezites e casacos (de casemira) para senhora. Muitos casaquinhos de casemira para crianças. Luvas de casemira com forro e sem elle, tanto para senhora, como para homem.

Calçado de trança, feltro e tapete, todos forrados e alguns com estofo. Completo sortimento de flanellas de lã, tanto nacionaes como estrangeiras.

Grande sortimento de capotes em todas as medidas.

Pannos para piano e mesa.

Grande sortimento de collares e punhos modernos para homem. Collarinhos, muita novidade para senhora.

Um saldo grande de chitas, bom panno, gostos escurinhos, de 110 a 120 réis o metro, e eram de 150 réis, e muitos outros artigos, que tudo se vende pelos preços mais baratos.

VENDA DE TERRA

5 VENDE-SE uma terra de semeadura no campo da Pedrulha, pertencente a Manoel dos Santos, da Arregaça, que parte do norte com o padre Manoel Luiz Marques, do sul com Eduardo Augusto Ferreira dos Santos, do nascente com a valla do Norte e valla do Frade, e do poente com Ferreiras Pintos.

A venda ha de effectuar-se no proximo domingo, 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, na rua da Sophia, loja de serralheria, n.º 133.

6 A CAMARA MUNICIPAL manda annunciar, em virtude de resolução tomada hoje, que as lojas do mercado de D. Pedro V que deixam de arrematar-se para o futuro anno, são os n.os 12 e 24 e não 23 e 24, que foi annunciado em 27 d'Outubro ultimo.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 3 de Novembro de 1882.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

ESTUDANTES

7 RECEBEM-SE na rua do Cotovello, n.º 5.

Preços commodos

VENDA DE CHOUPOS

8 QUEM quizer comprar 400 choupos, dos que guarnecem o predio denominado a Mascarenha, proximo do logar de S. Fagundo, e da estrada que vem da Figueira, póde dirigir-se a Benedicto Coutinho da Silva Carvalho, em Montemór-o-Velho, que está auctorisado a vendel-os.

Instrucção primaria complementar, historia e mathematica

9 UM INDIVIDUO, competentemente habilitado, offerece-se para leccionar qualquer d'estas disciplinas em casas particulares. Carta ao escriptorio d'este jornal — *C. O. J.*

10 A CAMARA MUNICIPAL d'esta cidade manda annunciar que se vae proceder á renovação dos covatos do 14.º leirão do cemiterio da Conchada, na fórma das disposições do respectivo regulamento (artigo 16.º)

Todas as pessoas que quizerem remover para sepultura propria os restos mortaes alli depositados ha mais de cinco annos, deverão apresentar n'esta secretaria seus requerimentos, dentro de 15 dias, a contar da presente data. Findo este prazo não será admittida reclamação alguma e terá inteiro cumprimento o disposto no art.º 17.º do citado regulamento.

Para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 3 de Novembro de 1882.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

LEILÃO DE MOBILIA

Sob a direcção do solicitador Abilio Maria Ladeiro

11 POR motivo de mudança de residencia do ex.mo sr. Francisco Barreto Chichorro ha de vender-se em leilão, se o preço convier, no dia 12 de Novembro, toda a mobilia existente na casa da quinta das Cannas (Lapa dos Poetas), a qual consta de guarnição de sala de visitas, toda de mogno, composta de 12 cadeiras, 2 fauteills, sophá, 2 consolos, mesa de charão, reposteiros, sanefas e alcatifa; guarnição de sala de entrada, ou de espera, composta de sophá, cadeiras de vinhatico, fogão e um piano de cauda; dita de quartos, composta de cama á franceza para duas pessoas, 1 dita para uma pessoa, 1 dita á ingleza tambem para uma pessoa, guarda-vestidos, toilette-commoda, guarda-fato, lavatorios, tudo de mogno, differentes camas de ferro, etc.; dita de casa de jantar, que comprehende mesa elastica, aparador, guarda-louça e 12 cadeiras e 1 sophá, tudo de mogno. Cozinha: dois fogões de fogo circelar e mais utensilios proprios de cozinha, algumas louças e vidros, e outros muitos objectos, que estarão patentes.

A praça ha de principiar pelas 11 horas da manhã do mencionado dia 12 de Novembro.

N. B. — Não póde ter logar o leilão no dia 5, como estava annunciado, por motivo justificado.

VENDE-SE

12 DE FAMILIA que se retira o seguinte:

1 grande espelho, moldura dourada e altos relevos;

1 grande aparador de nogueira com grupos de frutas em alto relevo, obra de muito gosto;

12 cadeiras veux chaine condizendo com o aparador;

4 mesas redondas de ferro;

1 fogão.

Fóra de Portas, n.º 128

13 A CAMARA MUNICIPAL do concelho de Montemór-o-Velho faz publico que no dia 11 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, nos paços do concelho e sala das sessões da camara, de novo voltam á praça para serem arrematadas as contribuições indirectas d'este municipio, prolongando-se a mesma praça todos os sabbados seguintes, caso não convenham os lanços offerecidos n'esta.

Secretaria da camara municipal de Montemór-o-Velho, 6 de Novembro de 1882.

O vice-presidente da camara,
Francisco Luiz Coutinho Carvalho.

14 VENDE-SE uma espingarda de dois canos, com os utensilios necessarios; e dois perdigueiros de raça fina, sendo um de 2 annos, e o outro de 1 anno. Quem pretender póde dirigir-se á rua do Corpo de Deus, 112.

ESCREVENTE

15 HA UM, com o curso commercial e alguma pratica. Carta ao escriptorio d'este jornal — *C. O. J.*

16 ANTONIO JOSÉ DE SOUSA, da rua do Loureiro, n.º 42, repete que tem para vender na Varzea da Boiça de Ceira, uma porção de bons enxertos propriamente ditos, de laranja commum, branca, lima, tangerinas, limoeiros doces, azedos, serajados, todos de 4 a 5 annos, e parte d'estes já tem fructo bem creado. Os pretendentes podem, se quizerem, ir ou mandar verificar. Tambem vende norças d'oliveira, novas e com raizes.

COIMBRA
CASA LISBONENSE

17 GRANDE sortimento de casacos para a estação.

Lista de preços

3$000 — 3$500 — 3$800 — 4$000 — 4$500 — 5$000 réis e mais preços.

Vesites n.º 1, 7$000 — n.º 2, 7$500 — n.º 3, 8$000 — n.º 4, 8$500 — n.º 5, 9$000 e seguem os preços até 18$000 réis.

Runiannos n.º 1, 4$500 — n.º 2, 5$500 — n.º 3, 6$000 réis.

Venda da quinta das Canas
(Lapa dos Poetas)

18 NO DIA 26 do corrente mez se ha de vender em praça particular, se o preço convier, a quinta das Canas (Lapa dos Poetas), situada n'um dos sitios mais aprasiveis de Coimbra, e que é incontestavelmente uma das melhores quintas de recreio que existem nos suburbios d'esta cidade.

A praça terá logar no dia acima indicado, pelas 11 horas da manhã, em casa do solicitador Abilio Maria Ladeiro, na rua do Corpo de Deus, n.º 5 — Coimbra.

PEPTONA DEFRESNE
(Carne Liquida)
A primeira admittida, depois de concurso, nos Hospitaes de Paris

PREMIADA NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878

Sob a influencia da Peptona Defresne, desperta-se o appetite, a forma se imperioso, desapparecem os accidentes febris, levantam-se as forças, e restabelece-se a saude.

Cura as molestias do estomago, do figado e dos intestinos, o abatimento, a anemia e consumpção.

Toma-se com gosto a Peptona Defresne no vinho de Lunel, ou em caldo, cujo sabor assim fica melhor, com dose de 2 a 4 colheradas cada dia.

DEFRESNE, Paris e todas as Pharmacias

ESTABELECIMENTO COMMERCIAL
DE
MACHADO & FERREIRA
92 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 94
COIMBRA

20 ACABA de chegar a esta acreditada casa um grande sortido de fazendas proprias para a presente estação, a saber:

Um lindo e completo sortido de chapéus para senhoras e creanças, o que ha de mais bonito gosto e perfeição.

Um grande sortido de córtes de fazendas de lã para vestidos, o que ha de mais moderno.

Um lindo sortido de guarnições para os mesmos em todas as qualidades.

Um sortido completo de pelucias em todas as côres.

Um bom sortido em vesites e casacos para senhoras, os feitios mais modernos que se podem encontrar.

Casacos de casemira para creanças em diversos tamanhos.

Regalos para senhora.

Merinos pretos para lã.

Grande sortido em malhas, meias de lã em todas as côres e tamanhos, guarda lamas, flores, e outros muitos objectos proprios d'este estabelecimento, o que tudo vendem por preços muito commodos.

21 JOSÉ DIAS FERREIRA, rua das Parreiras, Bairro Alto, Coimbra, n.º 1, com officina de serralheiro, vende fogões novos de fogo circular, e ditos em segunda mão por preços muito commodos.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	860

Numero 3678 | Sabbado 11 de Novembro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

O JOGO PROHIBIDO

O sr. ministro do reino muito louvavelmente tem dado ordens terminantes para ser perseguido o jogo de azar, onde quer que elle se acoite. É medida que toda a gente honesta elogia e agradece, por isso que ninguem ignora os grandes males que de tão pernicioso vicio resultam para o bem estar da familia e da sociedade.

As auctoridades administrativas e policiaes de Lisboa e Porto tem-se ultimamente esforçado por cumprir aquellas determinações superiores.

Ainda ha dias foram assaltadas pela policia em Lisboa, quatro casas de jogo prohibido, sendo capturados os donos dos estabelecimentos e os mais individuos que ahi se achavam, entre os quaes se contam alguns militares, empregados publicos e correctores; sendo egualmente apprehendido todo o dinheiro, mobilia e mais objectos, que faziam parte das casas de jogo.

Pelo que diz respeito ao districto de Coimbra as maiores difficuldades a vencer tem sido na Figueira da Foz.

Sabemos que em algumas cabeças de comarca d'este districto, onde ha mercados importantes e grande affluencia de povo, se costuma jogar desafogadamente, com pleno conhecimento das auctoridades locaes.

Já tivemos occasião de dizer que fôra superiormente mandado á Figueira um empregado da policia d'esta cidade, com o fim de verificar pessoalmente até que ponto eram fundadas as queixas que a imprensa formulava contra o culpavel consentimento da auctoridade administrativa da localidade.

Deu em resultado esta commissão de serviço o resolver-se finalmente aquella auctoridade administrativa a mandar intimar os donos dos estabelecimentos onde publicamente se dava o jogo.

Ao mesmo tempo, porém, que essas casas se fechavam, abria-se uma outra com o titulo de particular, em local bem conhecido, para onde convergiram todos os elementos, que até alli se encontravam espalhados nas outras que foram fechadas.

Frequentaram logo essa casa de jogo muitos individuos, até d'aquelles mesmos que pelas suas posições gravemente compromettiam a sua dignidade e o seu caracter de membros do funccionalismo publico.

A prohibição do jogo nas casas publicas e a tolerancia n'uma particular deu logar a queixas e protestos dos prejudicados com essa desegualdade; e por isso parece que tivera de cessar o jogo na tal casa.

Veremos se tudo isto não passará de uma comedia, o que não nos admira attendendo aos precedentes.

Muito poderiamos dizer para demonstrar que o jogo na Figueira da Foz tem sido a origem de funestissimos desastres, tanto para os habitantes da localidade, como para aquelles individuos que alli vão com suas familias na epocha dos banhos.

Em quanto á capital do districto confiamos que o sr. commissario de policia terá a maior vigilancia ácerca do jogo prohibido.

Aqui, por causa da mocidade academica, que está sujeita a ser explorada pelos jogadores de profissão, é onde o vicio do jogo póde ser mais prejudicial.

E' mister acabar com o systema de tolerar o jogo com o pretexto de ser dado em casas particulares. Não ha casas particulares onde pessoas extranhas a ellas ahi entram com frequencia para usarem do jogo prohibido.

Bem sabemos que é costume antigo o allegar a difficuldade que ha em extinguir o jogo n'essas casas. Em havendo, porém, boa vontade muitos meios tem a policia de o fazer acabar.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Eleições supplementares

Como era de esperar, attendendo ao poder que tem os diversos governos e suas auctoridades, sairam eleitos quasi todos os candidatos a deputados que o ministerio pretendia.

Em Lisboa tiveram os dois candidatos republicanos uma importante votação; mas ainda assim a votação dos candidatos governamentaes foi muito superior.

Até no Sabugal não venceu o candidato progressista, como se dizia.

No Funchal onde se propunha o sr. Braamcamp houve empate na eleição, sendo mais votado o sr. Arriaga, candidato republicano.

Tem, por isso, de se proceder alli a nova eleição; mas diz-se ultimamente que o sr. Braamcamp pedira aos seus amigos do Funchal para não insistirem na eleição do seu nome.

Este resultado da eleição do Funchal está sendo largamente commentado pela imprensa periodica.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

OFFICIAES TYPOGRAPHICOS

Como curiosidade vamos transcrever o que nos regimentos da imprensa da Universidade se diz com referencia aos *officiaes* d'aquelle estabelecimento.

No *Regimento da imprensa da Universidade*, concedido á mesma imprensa pela rainha D. Maria I, por alvará de 9 de Janeiro de 1779, e referendado pelo ministro do reino José de Seabra da Silva, se lê o seguinte:

«XV. Para mais interessar as pessoas encarregadas do governo da officina, terão sua parte nos lucros, que d'ella resultarem: a saber, o director e revisor terão quatro por cento cada um; o escripturario dous; e o administrador, em razão de dependerem mais da sua industria e diligencia os ditos lucros, terá seis por cento. Este beneficio porém não será contado, nem tomado pelos sobreditos, mas ser-lhes-ha liquidado pela junta da fazenda no fim de cada anno, quando n'ella se derem as contas na fórma acima declarada.

XVI. Por lucro se entenderá sómente o que ficar liquido, depois de se haverem deduzido não sómente os ordenados certos, pagamentos de *officiaes* e mais despezas; mas tambem uma parte, que da impressão de cada obra se haverá de arbitrar para a officina, em razão do uso dos caracteres, e para reparação d'elles. E das obras, que se imprimirem por conta da officina, não se contará lucro algum, em quanto se não venderem os exemplares, que bastarem para cobrir toda a despeza, que com elles se fez; e d'ahi por diante todos os que se venderem até o seu total consumo, se julgarão pertencer ao dividendo dos lucros.

. . . .

XVIII. O director terá grande cuidado em procurar, que haja o numero competente de *officiaes* e serventes, conforme se fôr reduzindo mais a grande o trabalho da officina, de maneira que elle se não interrompa, mas continue com a maior vantagem possivel. E sem embargo que deve haver toda a economia, não sómente no numero, mas tam-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXCVII

D. MARIA II E D. MIGUEL

Negocios da guerra

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, ordena que v. s.ª tome o commando de todos os voluntarios, que de differentes terras das provincias se tem avulsamente aqui apresentado, fazendo-os v. s.ª reunir e dirigir como se fosse um corpo, sómente em quanto se não tomam novas medidas. A junta provisoria tem toda a confiança no zelo de v. s.ª, e espera da sua actividade o pretendido desempenho do importante serviço de que acaba de commissional-o. Previno a v. s.ª que o convento de S. Francisco da cidade é o destinado para quartel e reunião dos voluntarios, e que estes devem receber pão e etape. V. s.ª dará os seus mappas diarios da força do dito corpo. Deus guarde a v. s.ª Quartel general do Porto em 12 de Junho de 1828. — Illm.º sr. *José Justino Vaz Osorio.* — *Victorino José d'Almeida Serrão*, tenente coronel, chefe do estado maior.

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, constando-lhe que uma grande parte dos honrados e fieis habitantes d'esta cidade, no dia 10 do corrente se prestaram a tomar as armas para defender a legitima auctoridade do mesmo augusto senhor, e as instituições que elle nos déra, concorrendo para a manutenção da tranquillidade publica; e que muitos outros animados do mesmo espirito patriotico e leal, desejam imitar tão nobre e honrado proceder; manda em nome do mesmo augusto senhor, que o major de milicias *José Joaquim de Castro e Brito* continue a fazer entregar armas a todos aquelles que julgar dignos e capazes, fazendo em tudo sustentar a boa ordem e decoro, que a junta espera de seus nobres sentimentos, devendo-se esta medida estender não só aos honrados habitantes d'esta cidade, como tambem aos honrados habitantes de Villa Nova de Gaya. — As estações competentes a quem competir o tenham assim entendido. — Porto 11 de Junho de 1828. — (*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, querendo mostrar por todos os modos a sinceridade e pureza do seu proceder, e o respeito que tem pelos tratados e relações existentes com as outras nações, manda em nome do mesmo augusto sr. que no exercito ou corpos voluntarios não sejam admittidos por modo algum estrangeiros, a que possam obstar os mesmos tratados. Os generaes das provincias e mais auctoridades militares o tenham assim entendido e façam executar. Porto 12 de Junho de 1828. — (*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendendo á briosa acção, que hontem praticou *Joaquim José Ribeiro Lima*, negociante da praça do Porto, apresentando-se com os voluntarios armados, que no momento poude reunir, para marchar a servir de guarda no edificio das sessões da junta, ordenando com toda a prudencia e circumspecção a policia das suas immediações; e querendo dar um testemunho do apreço em que teve este procedimento, que muito caracterisa o seu auctor, como official que gosa das honras e privilegios de tenente, por haver servido no batalhão de voluntarios reaes do commercio, erecto n'esta cidade, no tempo da guerra peninsular; — em nome do mesmo augusto sr. o nomeia capitão, para provisoriamente commandar uma companhia dos cidadãos voluntarios armados das visinhanças do seu quartel, para cujo effeito se entenderá com elle o capitão do regimento d'infanteria n.º 18 *Antonio Ferreira Borges*. As estações a quem o conhecimento d'esta pertencer, assim o tenham entendido. — Porto 13 de Junho de 1828. — (*Seguem-se as assignaturas e referenda.*)

bem nos salarios dos ditos *officiaes*, comtudo ter-se-ha grande attenção em trazel-os contentes, animando-os com pequenos premios extraordinarios, quando elles se distinguirem na quantidade e qualidade dos seus trabalhos.

XIX. E porque os ditos *officiaes* são quasi sempre faltos de principios e inclinam para a execução machinal d'aquelle trabalho, que aprenderam, e do mesmo modo, que o aprenderam, no qual comtudo se vão atrazando, uma vez que não procuram aperfeiçoar-se cada vez mais: o director terá cuidado de examinar tudo o que novamente se tiver descuberto para facilitar e aperfeiçoar todos os ramos da arte typographica. E propondo-o nas conferencias, se tomará deliberação sobre os meios de o reduzir á pratica da maneira, que mais convier, para que a officina da Universidade não ceda nada ás melhores typographias estrangeiras.»

E no regulamento assignado pelo director da mesma imprensa, o sr. dr. Bernardo de Serpa Pimentel, e datado de 3 de Maio de 1871, se lê o que se segue:

«1.º Os aprendizes de compositor, promovidos a *officiaes*, constituirão uma secção, dirigida pelo sr. mestre da escola typographica, ou por um dos mais antigos *officiaes* compositores, que para tal mister haja dado provas de capacidade.

2.º Os trabalhos incumbidos á secção, seja qual fôr a sua natureza, serão pelo chefe distribuidos equitativamente aos *officiaes* da mesma, dando-lhes as necessarias instrucções para a perfeição de todos os trabalhos quando sejam avulsos, e para a completa harmonia no systema adoptado na composição quando na mesma obra tenham de ser empregados varios *officiaes*.»

Voltando agora á questão que nos tem occupado — se os operarios, que não trabalham por conta propria, mas recebem salario pelo exercicio da sua arte ou officio, não são, perante a lei, officiaes d'essa arte ou officio, perguntamos — o que são?

E comtudo é no segundo dos referidos casos que se acham não só o *impressor* a que nos temos referido, e a quem se exigiu o imposto addicional de 6 por cento; mas egualmente uma grande parte dos operarios que trabalham nas imprensas de Coimbra.

Se ainda assim se insistir na exigencia do imposto addicional aos operarios typographicos, por uma excepção odiosissima, pois que ás outras classes operarias se não exige; teremos de chamar para este importante objecto toda a attenção da *Associação typographica lisbonense e artes correlativas.*

Sem duvida esta benemerita associação, que por varias vezes tem reclamado do parlamento o que julga a bem da sua classe, não deixará na proxima sessão legislativa de protestar contra uma deseguadade odiosa e revoltante, que se quer estabelecer, e pela qual se pretende exceptuar a classe typographica do beneficio concedido aos operarios pela lei de 27 de Abril ultimo, não se admittindo, para esse effeito, a existencia de *officiaes* na arte typographica!

De modo que em quanto nos paizes estrangeiros os typographos tem sempre merecido a particular protecção dos parlamentos, dos governos e de todos os funccionarios—n'este paiz dá-se a inaudita anomalia de se lhes aggravar a situação, exigindo-se-lhes excepcionalmente um imposto addicional estabelecido por uma lei, que ao mesmo tempo isentava d'esse addicional as collectas de *todos os officiaes de quaesquer artes ou officios* — fazendo-se essa excepção iniqua e odiosa a pretexto de que na arte typographica não ha a classe de *officiaes*, mas simplesmente a de *typographos*!

Isto só em Portugal se vê!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Recebemos uma carta do sr. Antonio Ribeiro Saraiva, a qual entendemos não dever publicar. E' a primeira vez que o fazemos.

Ha muitos annos, como os nossos leitores tem visto, não temos duvidado publicar as cartas d'aquelle cavalheiro, porque nunca nos affrontou, nem affrontará a divergencia de opiniões.

Essencialmente tolerantes não nos incommoda a manifestação de doutrinas ainda as mais oppostas ás nossas.

Como temos o direito de as contrariar, e o fazemos até onde chega a nossa intelligencia, deixamos com a maior franqueza ao adversario apresentar o seu parecer.

Se, porém, temos essa absoluta tolerancia para com as doutrinas, já a mesma não podemos ter quando se trata de linguagem em que se pretende faltarnos á consideração a que entendemos ter direito. Com isso perde a nossa propria dignidade, que nos cumpre manter.

Durante os annos em que o sr. Ribeiro Saraiva tem publicado as suas cartas no *Conimbricense*, ainda nem um unico periodo lhes supprimimos, apezar da linguagem ser ás vezes bem aspera e violenta.

E comtudo diga-se se já alguma vez, nas replicas que dirigimos ao sr. Ribeiro Saraiva, lhe faltamos á consideração e respeito, proprio de quem preza a sua dignidade e a alheia.

Portanto se assim procedemos magoa-nos que para comnosco se haja de modo diverso.

Não auctorisamos, nem consentimos que o sr. Ribeiro Saraiva nos venha por exemplo dizer:

«Isto foi, sim, a obra da Maçonaria, a quem cabe principalmente a culpa da ruina do Imperio Portuguez, e todos os subterfugios do sr. *J. Martins, só provam que elle está manipado á Seita, e tem de sustentar-lhe a obra aos pés-juntos.*»

Ora isto é que não podemos soffrer impassiveis ao sr. Ribeiro Saraiva.

Não estamos ás ordens da maçonaria, nem de sociedade ou partido algum. Vivemos completamente isolados, entregues exclusivamente ao trabalho mais insano, sem nos dirigirmos, nem obedecermos a intimações, nem influencias de especie alguma. Somos liberaes na maior generalidade do termo, e mais nada.

Temos tido numerosas polemicas com diversos collegas da imprensa, as quaes gostosamente sustentamos em quanto elles se mantêm dentro dos limites da decencia. Fóra d'esse campo não combatemos.

As columnas do *Conimbricense* continuam a estar francas para o sr. Ribeiro Saraiva. Não pomos limites ás suas opiniões.

O que não podemos, porém, é consentir que nos venha menosprezar e tratar por uma fórma a que lhe não dá direito o nosso modo de proceder.

Quem quer ser respeitado, principia respeitando os adversarios.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CERAMICA

O nosso illustrado amigo o sr. Joaquim de Vasconcellos tem publicado no *Commercio do Porto* uma serie de curiosissimos artigos a proposito da actual exposição de ceramica no Porto.

Por esta occasião lembraremos aos fabricantes de louças de Coimbra, onde esta industria é tão antiga e tem gozado de muitos creditos, que se esforcem para aperfeiçoar quanto poderem os seus productos.

Na exposição districtal de Coimbra em 1869 foi a ceramica muito bem representada, tornando-se especialmente notaveis os productos das fabricas dos srs. José Julio Cesar e Joaquim Augusto Pessoa.

E' mister que os fabricantes e operarios não só d'esta, mas de todas as mais industrias se vão convencendo da necessidade de se renovar n'esta cidade uma exposição industrial do districto, e que para seu credito devem mostrar que as respectivas industrias não só não tem decaido desde 1869; mas que pelo contrario tem progredido.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

DECLARAÇÃO ESPONTANEA

Publicámos ha dias uma nota comparativa das contribuições industrial, de renda de casas e sumptuaria, liquidadas nos annos de 1881 e 1882, pertencentes ao concelho da Figueira da Foz.

O nosso collega o *Commercio da Figueira* transcreveu no seu ultimo numero essa nota, dizendo que ella fôra mandada publicar no *Conimbricense* pelo escrivão de fazenda o sr. João Ferreira Alves.

Como esclarecimento devido cumpre-nos dizer que o sr. escrivão não mandou publicar a referida nota, e egualmente não é seu o louvor que se lhe dirige no final d'ella, o que se assim fosse accusaria da sua parte falta de modestia.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ARROZAES

Sr. redactor do *Conimbricense*.—Vou pedir-lhe o especial obsequio de dar cabimento nas columnas do seu independente jornal, se d'isso as julgar dignas, ás seguintes considerações:

Como o *Conimbricense* tem incommodado os arrozeiros, e sabichões sem consciencia, sempre dispostos a advogarem a causa dos amigalhotes, para elles muito superior á salubridade publica: para admirar não é a bulha que fazem a bem de sordidos interesses.

Que fossem justos, moderados e mais modestos, é que seria para maravilhar nos que recorrem, sob variegados pseudonymos, á imprensa, menos digna da sua alta missão.

Levaram-me a estas considerações as theorias do sr. *J. T.* publicadas no jornal a *Nação*, de 28 de Outubro.

Foi um *refuerzo a Murillo*.

Esfalfam-se a defender a mortalidade por meio do envenenamento fulminante ou lento, porque o egoismo é a feição mais caracteristica de taes especuladores.

Como tão *sublime* homem de sciencias não quer, nem á mão de Deus Padre, que lhe fallem de—*saude publica*—«artigo do *Conimbricense* em que não estava muito em responder:» vejo com summo jubilo que, a final, sempre se resolveu, talvez por muito favor, a entrar na materia—*visto a questão dos arrozaes tel-o occupado no campo scientifico* por mais de uma vez.

Já v. vê que a modestia não entrou na apreciação scientifica.

A sciencia, é sciencia, quando não é paixão tresloucada de caprichos estolidos. E os factos são sempre os factos, que a sciencia não é capaz de destruir.

Se a sciencia fosse a expressão da verdade, sempre que se apresenta a querer impôr a sua auctoridade—outro gallo lhe cantára.

Diz o homem, que entra na questão, por se referir á freguezia de Maiorca, e n'esta aos casaes de Santo Amaro e S. Fins.

Não lhe agrada entretanto o argumento do excesso de 23 obitos sobre os nascimentos, e muito menos que semelhante desproporção deva ser attribuida aos arrozaes.

Podera!

Vem depois com a lembrança peregrina, de que o numero de doenças tem sido este anno muito menor no concelho da Figueira, do que no anno anterior, assegurando a innocencia dos arrozaes, ou antes defendendo a causa dos charcos pestilenciaes.

Segundo tal sabio, o ar empestado é o melhor meio em que póde viver a humanidade; mas elle contradiz-se deploravelmente, se não admittirmos a theoria de que todos os charcos são nocivos, quando não produzirem arroz.

Provavelmente, as febres paludosas eram produzidas pelos arrozaes dos progressistas. Destruidos elles, ha por ahi saude d'escacha pecegueiro. Ha de ser isso, hade.

Mas aquelle excesso de 23 obitos, homem; mas o casal da Alegria despovoado, quasi completamente; mas aquellas manchas e feridas repugnantes das mulheres que se entregam ás mondas dos arrozaes, de que procede tudo isso, se a *preciosa graminea* é tão inoffensiva? Explique-me essas coisas, por quem é.

O que não se comprehende é a razão porque, sendo este anno *muitissimo menor* o numero das doenças, haja na freguezia de Maiorca semelhante disparidade, entre nascimentos e obitos. Asneira no caso, da parte dos incredulos, ou dos crentes?!

Morrem sem estar doentes; morrem de *excesso de vida*, que a isso equivale a doutrina de: *o numero dos obitos não estar em relação com o numero dos doentes*, segundo as explicações da sciencia incomprehensivel.

Diz que os arrozaes ainda não estavam immersos no primeiro semestre. Estavam, sim senhor, como não deve ignorar.

Os que o não estavam naturalmente, foram cobertos d'agua com todo o afan pelos arrozeiros; e, quando foram gradados, era tal o fetido que exhalavam, tão poderosos os *effluvios* que d'esses charcos se espalhavam no ar ambiente—que causavam nauseas e vertigens a quem passava até a mais de dois kilometros de distancia.

Ora, quem tantas luzes se ufana de possuir, dá de si bem triste ideia, advogando o envenenamento dos seus semelhantes.

Querer que haja influencias miasmaticas (talvez quizesse referir-se ao effeito dos *effluvios*, que differem muito do que chama miasmas) sobre as povoações do sul do Mondego, e não admittil-as no norte; querer que os pantanos de grande variedade prejudiquem as povoações da margem esquerda do rio, e sejam um beneficio para as da margem direita, é disparate, digno de eternas luminarias; como o é, pretender que seja unicamente nocivo o lodo extrahido das vallas, sendo beneficio o dos charcos dos arrozaes.

O mais curioso, porém, é o modo como o *inclito* sabio qualifica as doenças da gente de Santo Amaro e de S. Fins, ou antes as causas d'essas doenças.

Diz que são insalubres as habitações d'aquella gente, humido o terreno, encontrando-se agua por toda a parte a pequena profundidade.

Olhe que não é tanto assim. Isso depende das configurações do terreno e da maior ou menor profundidade das camadas impermiaveis.

Mas, aquella agua, que é filtrada atravez das areias, sempre é bem mais pura do que a dos *caros* arrozaes. Pelo menos é muito superior á de Maiorca, cujas condições de residencia, á parte honrosas excepções dos seus mais illustrados habitantes, em nada excedem as de Santo Amaro.

Consta-lhe que os habitantes de Santo Amaro são, na maior parte, *pobres e dados em excesso a vicios alcoolicos e a outras desmoralisações.*

Não é caritativa, nem digna d'homem que se preze, uma semelhante linguagem.

Refere, depois, que — «durante a quadra invernosa vê-se affluirem, do casal de Santo Amaro, grande numero de homens ao pantano de Foja, que lhe fica como que pegado, e andarem mergulhados em agua quasi até ao pescoço a colher limos para barcos que *lhes vão servir de adubo de suas magnificas terras.*»

Se não soubessemos que são os limos que servem de estrume, supporiamos que eram os barcos que produziam esse effeito. Falta de comprehensão, talvez.

Mas, se os habitantes de Santo Amaro possuem magnificas terras, como é que são uns pobretões? Veja lá no que fica, o sr. *J. T.*

Os limos, alminha do senhor, são apanhados de meias, isto é, metade é para a casa de Foja, a outra metade para os laboriosos trabalhadores, que se dão áquelle perigoso e duro mister, em que é preciso beber muito alcool para não ficarem gelados, mui principalmente em dias de nordéste ou norte frigidissimos.

Ebrios, sabe muito bem o *moralista* que os ha por *lá* e por *cá*; por toda a parte, aonde chega o summo da vide.

A verdade *verdadeira* é que poucos limos são consumidos em terras de Santo Amaro. Tanto os pagos a Foja, como a parte dos que os colhem, são vendidos para as gandaras. Sem isso, das *magnificas terras* de Santo Amaro sairia a fome para quem só do trabalho improbo póde tirar o pão quotidiano.

Sem querer entrar na apreciação de ser *eterno* o paul de Foja, sempre direi que o Barbêto, hoje pantano extenso, produzia milho e trigo, até que um homem de negra memoria o inundou, não querendo consentir a saida das aguas, a fim de obrigar os donos a vendel-o á casa de Foja. Contos largos.

Quanto a S. Fins, a mesma cantilena, dedicada a Santo Amaro.

Alli, são os habitantes indolentes, pobres, vivendo n'uma atmosphera pestilencial, tendo agua pessima e pouca para seu uso.

Em Santo Amaro trabalham mettidos n'agua quasi até ao pescoço, para ganharem o indispensavel á vida. E todos são censurados. É preso por ter cão, e por não ter cão.

De casas, a mesma afinação; mas, a final de contas, são do mesmo theor e fórma em toda a freguezia.

Pensava eu que o sabio esclareceria os ignorantes, mostrando a differença que ha entre o ar puro e o ar carregado de *effluvios* paludosos—que nos envenena constante, lentamente, quando não fulmina como o raio. Mas, qual historia!

Encarapitou-se no andor da *Nação* e diz de lá muito ancho, que já se occupou no *campo scientifico* da questão dos arrozaes.

Eu cá é que não lhe admitto a infallibilidade. Receio sempre as consequencias das emanações paludosas, mui principalmente se me encontro no seu itinerario.

O que eu vejo em todos os aranzeis arrozeiros é o seguinte:

Que os arrozaes, ao mesmo tempo que são um salvaterio politico, uma arma potente nas mãos olympicas dos numes irritados da governança, possuem, por ordem expressa do sr. *J. T.*, a virtude sublime de panacea universal.

Adoptada a theoria do nosso homem, é pessima, detestavel a agua de qualquer povoado; semea-se arroz e bebe-se a agua do charco; ha doenças, receita-se agua de charcos para toda a therapeutica, banhos geraes nos paues e arrozaes, e tudo andará logo n'um sino.

Mas, para isso se conseguir, é preciso que o *homem da sciencia* e os seus amigos arrozeiros comecem por dar o exemplo nas suas importantes pessoas, banhando-se, ao menos duas vezes por dia, n'aquellas piscinas de nova especie.

Até lá, convem não vir com tantas lerias, que nem convencem, nem têem chorume.

Á parte algumas injurias, o que ha n'aquella palinodia é prosa chocha para satisfazer algum *santo* varão, apaixonado de arroz.

Pois quem lhe encommendou o sermão que lh'o pague.

Maiorca, 4 de Novembro de 1882.—*T. J.*

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

9 de Novembro de 1882.

Achavam-se atrazados os recolhimentos das terras baixas, e as eiras estavam repletas de cereaes ainda ha uma semana. Por fortuna sobrevieram uns dias de sol descoberto e quente, que muito favoreceu os trabalhos agricolas em atrazo, podendo julgar-se concluidas as colheitas nos campos do Mondego e affluentes, não estando os lavradores contentes pela quantidade nem pela qualidade dos cereaes produzidos, embora annos hajam tido muito menos favoraveis.

Ao mercado de Montemór concorreu hontem bastante genero; mas a procura é animada pela carestia que existe em Hespanha, e que se reflecte já em os nossos preços.

— Na segunda feira enredaram-se nas pernas d'uma pobre mulher uns poucos de cães vadios, na praça do Commercio, e, fazendo-a cair por terra, causaram-lhe a fractura d'uma perna. Recolhida pela policia ao hospital, alli se acha a infeliz em tratamento.

Ha tempos começou aqui a exterminação dos cães vadios. Se attendermos, porém, á grande quantidade de taes animaes que por essas ruas vagueiam, pondo em risco os transeuntes e incommodando toda a gente com os seus latidos e correrias desordenadas, dir-se-ha que tal medida foi cassada quando se não auferiram d'ella ainda os beneficios que se deviam esperar.

Continuo a crer que o bem estar, a saude, e talvez a vida do cidadão, não pódem estar á mercê d'uns animaes sem utilidade nem prestimo, que a camara tolera em plena liberdade.

Agora mesmo lembra a imprensa de Lisboa a disposição das respectivas posturas, que vão ser executadas com rigor: não pódem andar fóra de casa e (*ainda assim sem colleira e açaimo*) senão os cães para que se haja tirado a respectiva licença, que custa 2$000 réis. Porque não mandará a camara da Figueira pôr em pratica uma disposição analoga, que ha annos foi superiormente approvada. Parece-me que prestaria assim um grande serviço a esta cidade.

— Chegaram antes de hontem á Figueira e seguiram hontem para Villar Formoso, pela linha ferrea, os srs. Manoel Affonso d'Espergueira e Miguel Queriol, empregados superiores da linha ferrea do Norte e Leste. Se suas excellencias viessem informar-se dos transtornos, embaraços e prejuizos que estão causando ao commercio da Beira com os caprichos da companhia que representam, e se mostrassem bons desejos de remediar esses males traduzindo em factos taes desejos, não era mau.

— Acham-se ancorados n'este porto tres patachos e tres escunas, todos estrangeiros, e sete cahiques e cinco hiates nacionaes. Aquelles trouxeram bacalhau, ferro e drogas, e estes empregam-se na navegação de cabotagem, que continúa frouxissima.

Ainda se tomam muitos banhos de mar em a nossa praia; mas até o tempo brusco e ennevoado está ha dois dias convidando a recolher aos lares patrios os que se têem deixado até agora por fóra de casa.

NECROLOGIO

Mais uma flôr deixou a terra! Mais um anjo subiu á mansão celeste!

Deixou para sempre este mundo, Gabriel, filhinho mais novo do illm.º sr. Joaquim Augusto Rodrigues, da Figueira da Foz.

Ornado da mais bella formosura, thesouro de affectos para o coração de seus extremosos paes, que o estremeciam, lega hoje áquelles que poderam conhecer a viva saudade que inspira a perda de um bem ineffavel, mas, tão pouco tempo gosado!

Deixou de existir no dia 20 de Outubro proximo passado, de 4 mezes e tantos dias de edade.

Não tinha por certo o seu logar na terra esse espirito angelico, que se occultava sob uma fórma humana, e os anjos bem cedo o reclamaram para occupar o logar que lhe era devido entre elles.

Seja esta a consolação, se a póde haver, d'aquelles que hoje pranteiam com sentida magoa a falta d'esse ente que tanto amavam!

Possa enxugar-lhes as lagrimas a convicção de que os males d'este mundo já não podem alcançar aquella que tanto acima d'este se acha! Possa minorar-lhes a dôr pungente que os consome a lembrança de que mais um anjo os espera ao pé de Deus!

Uma lagrima de saudade eterna sobre a sua campa será lenitivo para todos, e tributo da admiração e do respeito que lhe prestavamos.

Tentugal, 6 de Novembro de 1882.—*J.*

Caderneta do doutor

A consumpção e as molestias de peito provém de varias causas, taes como a transmissão hereditaria, fadigas, excessos, anemia. Manifestam-se quando a economia gasta diariamente mais materiaes do que a digestão póde reproduzir; são numerosos os remedios usados n'este caso; porém são apenas palliativos, visto não restituirem o appetite e não permittirem a reconstituição das reservas que encheriam os musculos, fornecendo d'esta forma o meio de destruir a molestia.

Para obter-se este resultado, deve-se tomar dois calices por dia, de *Vinho tonico nutritivo Defresne*, e duas colheres de sopa de *Peptona Defresne* n'um pouco de caldo. Estes excellentes productos contém *Peptona*, ou carne assimilavel sem trabalho, que alimenta os musculos, *lactophosphato de cal natural*, que estimula a alimentação, e o *ferro hematico* que torna a constituir os globulos vermelhos do sangue. Este vinho e a Peptona Defresne são estimadissimos em França, foram adoptados nos hospitaes de Paris e acham-se em todas as pharmacias.

DR. GIRARD.

NOTICIARIO

Posto de soccorros medico-cirurgicos. — No dia 15 do corrente se abrirá na rua da Calçada, n.º 132, um *Posto de soccorros medico-cirurgicos*, de que são directores os srs. bachareis José Agostinho Ribeiro Guimarães e Vicente Augusto Ferreira Rocha.

Doença. — Esteve gravemente doente a extremosa mãe do nosso amigo e patricio, o sr. Antonio Rodrigues Pinto, a exm.ª sr.ª D. Maria da Conceição Pinto; mas felizmente tem obtido sensiveis melhoras, o que muito estimamos.

A Borboleta. — Entrou uma *Borboleta* em o nosso escriptorio. É mais outro dos periodicos de exiguas dimensões, que ha tempo se tem publicado n'esta cidade. Felicitamos o novo collega.

As Instituições e a Vida Moderna.—O nosso collega de Lisboa, as *Instituições*, entrou no 2.º anno da sua publicação.

Egualmente o periodico illustrado do Porto a *Vida Moderna*, começou o seu 3.º anno.

Damos a ambos os estimaveis collegas os mais sinceros parabens.

A eleição do Funchal. — Consta que a corveta *Estephania* sae hoje de Lisboa, conduzindo o sr. visconde de Villa Mendo, nomeado governador civil da Madeira.

Tambem consta que o governo insiste na eleição do sr. Anselmo Braamcamp.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

—«*O marquez de Pombal, modestos reparos ao livro do sr. C. Castello Branco—Perfil do marquez de Pombal*—edição *Clavel. Por A. D. Pinheiro e Silva.*

«Aveiro—D. Mello Guimarães, editor, rua Direita—1882.»

—«*Encyclopedia das encyclopedias—Diccionario Universal Portuguez, linguistico, geographico, historico, bio-bibliographico, poetico, mythologico, litterario, artistico, scientifico, etc., etc.—Collaborado pelos principaes escriptores.* —Fasciculo 43.

«Lisboa — typographia de Henrique Zeferino, rua Nova de S. Mamede, 26 — 1882.»

—«*Biblia popular illustrada*—30.ª caderneta.

«Porto — empreza d'obras populares illustradas (editora) — rua de Bellomonte, 98—1882.»

—«*A B C do lavrador. Obra destinada aos camponezes, por J. A. Torres.*

«Porto — na imprensa Pereira da Silva, praça de Santa Theresa, 43 a 45—1882.»

Exportação. — Fizeram-se na alfandega de Lisboa importantes despachos de vinho com destino para os portos do Brazil.

ANNUNCIOS

O DR. AUGUSTO ROCHA

LENTE DA FACULDADE DE MEDICINA

E O BACHAREL

VICENTE AUGUSTO FERREIRA ROCHA

1 O DR. AUGUSTO ROCHA, lente da faculdade de Medicina, vê-se obrigado por virtude de factos que ao publico docente não interessam, a prevenir, especialmente as pessoas de fóra de Coimbra, de que nada tem de commum com o sr. bacharel Vicente Augusto Ferreira Rocha, que entendeu com intuitos manifestos a toda a gente, improprios de um medico, e sobretudo pouco efficazes, estabelecer a confusão entre os dois nomes, supprimindo em prospectos impressos e largamente diffundidos, o *Ferreira* dos seus appellidos.

O consultorio do dr. Augusto Rocha é na sua casa de habitação, rua das Fangas, 61.

Consultas de manhã até ás 10 horas; de tarde das 2 horas ás 5.

Visitas a qualquer hora do dia ou da noite.

Quinta do Rego de Bemfins

2 VENDE-SE uma que se compõe de casa de habitação, terra de milho, pomar, boa vinha e muita agua, situada em Coselhas, confinando com a nova estrada municipal que alli conduz.

Trata-se na Couraça de Lisboa, n.º 23.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

3 TENDO SIDO annunciada para o dia 26 do corrente a venda da casa e quinta das Cannas, áros d'esta cidade, faz-se publico que parte d'esta propriedade é foreira aos hospitaes da Universidade em seis alqueires (ou 100,44 litros) d'azeite, e quatro gallinhas ás safras, de dois em dois annos.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 7 de Novembro de 1882.

O administrador — *Costa Simões.*

LEILÃO DE MOBILIA

Sob a direcção do solicitador Abilio Maria Ladeiro

4 POR motivo de mudança de residencia do ex.mo sr. Francisco Barreto Chichorro ha de vender-se em leilão, se o preço convier, no dia 12 de Novembro, toda a mobilia existente na casa da quinta das Cannas (Lapa dos Poetas), a qual consta de guarnição de sala de visitas, toda de mogno, composta de 12 cadeiras, 2 fauteills, sophá, 2 consolos, mesa de charão, reposteiros, sanefas e alcatifa; guarnição de sala de entrada, ou de espera, composta de sophá, cadeiras de vinhatico, fogão e um piano de cauda; dita de quartos, composta de cama á franceza para duas pessoas, 1 dita para uma pessoa, 1 dita á ingleza tambem para uma pessoa, guarda-vestidos, toilette-commoda, guarda-fato, lavatorios, tudo de mogno, differentes camas de ferro, etc.; dita de casa de jantar, que comprehende mesa elastica, aparador, guarda-louça e 12 cadeiras e 1 sophá, tudo de mogno. Cozinha: dois fogões de fogo circular e mais utensilios proprios de cozinha, algumas louças e vidros, e outros muitos objectos, que estarão patentes.

A praça ha de principiar pelas 11 horas da manhã do mencionado dia 12 de Novembro.

Fogões de fogo circular

5 FAZEM-SE na officina de Antonio Diniz de Carvalho Junior, a preços muito limitados. Rua Direita, 103 á 107.

6 ALBERTO GOMES TINOCO tem para alugar pianos verticaes e horisontaes. Está encarregado da venda de 3 pianos horisontaes, proprios para estudo. Afina e concerta pianos, harmonicos e caixas de musica.

Rua de Quebra Costas—Casa azul.

ARREMATAÇÃO

7 NÃO TENDO sido arrematada a obra de soalho em duas salas do *gabinete de mineralogia*, que pela 2.ª vez foi posta em praça, em virtude do annuncio publicado no *Conimbricense* de 12 de Setembro ultimo, novamente é posta em arrematação, recebendo-se os lanços na *repartição de contabilidade da secretaria da Universidade* até ao dia 18 do presente mez de Novembro, em carta fechada.

Os interessados devem indicar o nome da pessoa idonea, residente em Coimbra, que apresentam como fiador, e podem examinar na *casa das obras* as condições e respectivos apontamentos.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

8 ESTA casa recebeu velludos com ramagem, que é grande novidade para enfeitar vestidos.

Completo sortimento de malhas, a saber: camisolas, ceroulas, meias, jaquetões para homem, jaquetinhas para senhora e criança, punhos, fichus, capotes, lenços, chailes, mantiletes.

Vezites e casacos (de casemira) para senhora. Muitos casaquinhos de casemira para crianças. Luvas de casemira com forro e sem elle, tanto para senhora, como para homem.

Calçado de trança, feltro e tapete, todos forrados e alguns com estofo. Completo sortimento de flanellas de lã, tanto nacionaes como estrangeiras.

Grande sortimento de capotes em todas as medidas.

Pannos para piano e mesa.

Grande sortimento de collares e punhos modernos para homem. Collarinhos, muita novidade para senhora.

Um saldo grande de chitas, bom panno, gostos escurinhos, de 110 a 120 réis o metro, e eram de 150 reis, e muitos outros artigos, que tudo se vende pelos preços mais baratos.

9 NO DIA 19 do corrente vendem-se no tribunal da comarca da Anadia dois excellentes fornos de cozer cal, com todas as suas pertenças, casa de escriptorio, utensilios, ferramentas e mais objectos, sitos na Catarrosa, á Ponte de Casal Comba, nos limites do concelho da Mealhada.

Biblia popular illustrada

1.º volume: Velho Testamento 3$800
2.º » Novo Testamento 2$200

Capas para os mesmos em separado 500 réis. Encadernação junta 700 réis.

Acham-se á venda no escriptorio da empreza de obras populares illustradas, rua de Bellomonte, 98, 1.º andar — Porto.

Está no prelo o notavel romance de Bernardin Saint-Pierre:

Paulo e Virginia, que sahirá em cadernetas de 16 paginas, com gravuras em separado, custando 80 reis cada uma para a provincia, franco de porte.

CEREGHETTI DOMINIQUE

8 — PRAÇA 8 DE MAIO — 8

COIMBRA

11 POSSUE todos os apparelhos anesthesicos e cholorofornisadores para extrahir raizes sem commoção alguma.

Tira dentes, molas, raizes, sem a menor dôr. — Empasta e orifica os dentes cariados, garantindo todos os seus trabalhos. Eguala os dentes demasiadamente compridos, separa os unidos e firma os vacilantes. Limpa os dentes com toda a perfeição. Tem muitos especificos para a conservação e limpeza de bocca e cura o escorbuto radical.

Tira callos sem dôr alguma, podendo o operado calçar o calçado mais apertado, o andar com todo o desembaraço como se nunca houvera tido callos.

Tem a sua residencia e laboratorio na praça 8 de Maio — Coimbra.

N. B. — Adverte, que não faz uso da chave ingleza para extrahir os dentes. As suas operações são feitas perpendicularmente.

Arrendamento de terras

12 QUEM QUIZER tomar d'arrendamento as terras nos campos de Formozelha e Ourique, pertencentes ao bacharel Joaquim de Mariz, de Coimbra, e que fazia o sr. Bernardo Pereira d'Oliveira, de Formozelha, póde dirigir-se pessoalmente a seu dono, em Coimbra, edificio de S. Bento, ou mandar por escripto as suas propostas.

Coimbra, 10 de Novembro de 1882.

Joaquim de Mariz.

Venda de quinta em Ourentã

13 VENDE-SE, a quem mais der, uma excellente quinta, constante de casas nobres, com diversas accommodações, terras de secca e regadias, com arvores de fructa, etc., etc., situada em Ourentã, concelho de Cantanhede, em local muito aprazivel e hygienico, proxima á estrada de Cantanhede, e entre as estações d'este nome e Murtede, no caminho de ferro da Figueira da Foz. Quem a pretender queira dirigir-se á actual possuidora D. Maria Romana de Mello Archer, residente em Ourentã, até ao dia 26 de Dezembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, em que deve ter logar a praça particular.

VENDA DE TERRA

14 VENDE-SE uma terra de semeadura no campo da Pedrulha, pertencente a Manoel dos Santos, da Arregaça, que parte do norte com o padre Manoel Luiz Marques, do sul com Eduardo Augusto Ferreira dos Santos, do nascente com a valla do Norte e valla do Frade, e do poente com Ferreiras Pintos.

A venda ha de effectuar-se no proximo domingo, 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, na rua da Sophia, loja de serralheria, n.º 133.

ESTUDANTES

15 RECEBEM-SE na rua do Cotovello, n.º 5.

Preços commodos

FABRICA DE CALÇADO
GOMES & FILHOS

DEPOSITO EM COIMBRA

16 — CALÇADA — 18

16 DADO o caso de nenhum dos socios da firma poder pessoalmente gerir o deposito d'esta cidade, haverá a melhor disposição para acceitar a gerencia de pessoa estranha, mesmo em sociedade ou em trespasse para já ou para mais tarde, com tanto que o individuo offereça garantias de aptidão e honradez.

Tambem se aceitam propostas para a existencia de deposito em casa estranha.

A gerencia está auctorisada para distribuir pequenos depositos de calçados por estabelecimentos na provincia da Beira, desde que os individuos apresentem boas referencias e recommendações.

17 JOSÉ ANTUNES DOS SANTOS faz publico que na sua loja do Arco da Traição, n.º 3, tem á venda livros usados, por preços commodos. Compra e vende.

Leilão de livros

18 NOS DIAS 12 e seguintes hão de vender-se em leilão os livros que pertenceram ao fallecido dr. D. Victorino da Conceição Teixeira Neves Rebello, na rua da Trindade, n.º 29.

O leilão principia ás 10 horas da manhã.

19 PEREIRA, armador, na rua da Sophia, 66, Coimbra, tem sal muito claro, que vende a 90 réis pelos 13 litros, e sendo porção a 80 réis. Tambem tem grande porção de figo comadre em ceiras de 15 kilos a 950 — dito a 850 — ceiras de 4 kilos 260 — caixas de 7,5 550 — caixas de 4 300 — caixas de 1 120 réis.

20 QUEM PRETENDER arrendar a azeitona dos olivaes em Botão, pertencentes ao morgado de Vianna, póde comparecer em Coimbra, na rua da Calçada, n.º 58, no domingo 12 de Novembro, que se arrendarão a quem maior lanço offerecer, convindo o preço.

Aprendiz de sapateiro

21 PRECISA-SE de um da edade de 10 a 14 annos.
Rua da Calçada, 16.

Venda da quinta das Canas
(Lapa dos Poetas)

22 NO DIA 26 do corrente mez se ha de vender em praça particular, se o preço convier, a quinta das Canas (Lapa dos Poetas), situada n'um dos sitios mais aprasiveis de Coimbra, e que é incontestavelmente uma das melhores quintas de recreio que existem nos suburbios d'esta cidade.

A praça terá logar no dia acima indicado, pelas 11 horas da manhã, em casa do solicitador Abilio Maria Ladeiro, na rua do Corpo de Deus, n.º 5 — Coimbra.

VINHO Tonico-Nutritivo
DEFRESNE
Com Peptona. *(Carne assimilavel)*
FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo*.

É o mais precioso de todos os tonicos: sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a **inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago, a anemia e consumpção.**

DEFRESNE, Fornecedor dos Hospitaes, **Paris.**

E todas as Pharmacias

Fogões de fogo circular

24 FAZEM-SE de 9$000 réis, para cima, e com estufa 11$000 réis, na serralheria de Joaquim Diniz de Carvalho, largo da Fornalinha, n.º 9 — Coimbra.

ESTABELECIMENTO COMMERCIAL
DE
MACHADO & FERREIRA

92 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 94

COIMBRA

25 ACABA de chegar a esta acreditada casa um grande sortido de fazendas proprias para a presente estação, a saber:

Um lindo e completo sortido de chapéus para senhoras e creanças, o que ha de mais bonito gosto e perfeição.

Um grande sortido de córtes de fazendas de lã para vestidos, o que ha de mais moderno.

Um lindo sortido de guarnições para os mesmos em todas as qualidades.

Um sortido completo de pelucias em todas as côres.

Um bom sortido em vesites e casacos para senhoras, os feitios mais modernos que se pódem encontrar.

Casacos de casemira para creanças em diversos tamanhos.

Regalos para senhora.

Merinos pretos pura lã.

Grande sortido em malhas, meias de lã em todas as côres e tamanhos, guarda lamas, flores, e outros muitos objectos proprios d'este estabelecimento, o que tudo vendem por preços muito commodos.

ESCREVENTE

26 HA UM, com o curso commercial e alguma pratica. Carta ao escriptorio d'este jornal — *C. O. J.*

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos. — N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios. — Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada**: ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED — 8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico. — Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia. — M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9. — José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10. — José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

VENDA DE CHOUPOS

28 QUEM quizer comprar 400 choupos, dos que guarnecem o predio denominado a Mascarenha, proximo do logar de S. Fagundo, e da estrada que vem da Figueira, póde dirigir-se a Benedicto Coutinho da Silva Carvalho, em Montemór-o-Velho, que está auctorisado a vendel-os.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa,
rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3679 | Terça feira 14 de Novembro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

A ELEIÇÃO NO FUNCHAL

Estão sendo assumpto das mais violentas reconvenções entre muitos dos jornaes politicos, tanto as peripecias que se deram para a eleição do circulo do Funchal, como o resultado que ella teve.

São estas as consequencias da intervenção que os governos, quasi sem excepção, querem ter no acto eleitoral.

Se deixassem o povo usar livremente do seu direito, já se não presencearia o espectaculo que se está dando.

O sr. Fontes para satisfazer não sabemos a que influencias e intuitos obstou a que os seus correligionarios da Madeira apresentassem um candidato seu; mostrando desejos de que fosse eleito o sr. Braamcamp.

Como, porém, no circulo do Funchal ha uma forte indisposição entre regeneradores e progressistas, os primeiros revoltaram-se contra as imposições do sr. Fontes; e com quanto o candidato regenerador retirasse a candidatura, é certo que o candidato republicano o sr. Arriaga obteve uma votação importante, que se attribue em parte aos regeneradores despeitados.

A verdade é que com a intervenção de um terceiro candidato, chamado do partido catholico, o sr. padre Senna Freitas, a eleição ficou empatada.

Causou este facto a mais desagradavel impressão nas altas regiões do poder, e principalmente no sr. Fontes, que havia sido o director do plano.

Correm a esse respeito tantos e tão desencontrados boatos que ninguem se entende.

Dizem uns que o sr. Braamcamp, em vista do inesperado resultado da eleição telegraphara aos seus amigos da ilha da Madeira, pedindo-lhes que desistissem da sua candidatura.

Outros dizem, o que custa a crer, que o sr. Braamcamp, para satisfazer ao sr. Fontes, que se empenha altamente em que elle seja eleito, condescende em não retirar a candidatura.

Ainda outros dizem que os regeneradores e constituintes da Madeira resolveram apresentar como candidato, sem côr politica, o sr. conde de Carvalhal.

O que não admitte duvida é que foi nomeado governador civil da Madeira o sr. visconde de Villa Mendo, que ha pouco tempo tinha exercido esse mesmo cargo, e que este funccionario partiu já para o Funchal, a fim de ir alli dirigir as eleições.

Todas as attenções estão agora viradas para o resultado da eleição d'aquelle circulo.

Imporá effectivamente o sr. Fontes aos seus correligionarios o nome do sr. Braamcamp?

E n'esse caso obedecer-lhe-hão elles, ou em consequencia da indisposição que n'aquella ilha ha entre regeneradores e progressistas, oppor-se-hão á candidatura do sr. Braamcamp, protegida pelo governo, apresentando em seu logar um candidato regenerador; ou ainda votando no candidato republicano?

Veremos o que sae de tudo isto!

Se os governos deixassem aos eleitores proceder como entendessem, não coagindo a sua vontade, já se não veriam as scenas que se estão presenceando.

Como querem que os povos tomem a serio um dos seus mais nobres direitos, quando os ministros tratam por todos os modos de o desvirtuar, procurando só satisfazer os seus intentos?

Parece-nos que o que ultimamente se tem dado n'esta eleição revela uns resaibos da celebre *fusão*, de ominosa memoria!

Caminhem assim e esperem que o povo acredite em tal politica!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ARROZAES

O nosso collega d'esta cidade, a *Correspondencia de Coimbra*, diz no seu ultimo numero o seguinte:

«Sabemos que a commissão nomeada pela portaria de 16 de Setembro ultimo, para dar o seu parecer sobre a cultura dos arrozaes n'este districto, vae reunir-se brevemente, e se o não tem feito ainda foi por absoluta impossibilidade de alguns de seus membros.

Parecem-nos extemporaneas as queixas contra a commissão e contra o digno ministro das obras publicas, que temos lido em alguns jornaes.

Os decretos que prohibem a cultura do arroz n'este districto estão em pleno vigor; assim o acaba de declarar o nobre ministro em documentos officiaes, e já aos administradores dos concelhos o fez saber o sr. governador civil, para tomarem as providencias necessarias, a fim de prevenir os agricultores.

A commissão nomeada tem a dar o seu parecer sobre novos pontos em relação ás condições em que se encontram alguns terrenos.

Os arrozaes estão prohibidos n'este districto, e estamos certos de que o sr. ministro das obras publicas ha de levar por diante a salutar medida governativa que decretou e ha de ser um padrão de gloria para s. ex.ª. Do bom pessoal administrativo depende em grande parte a boa execução das leis. Isto é uma grande verdade que o sr. Hintze Ribeiro e seus delegados devem ter em vista.»

Informa-nos o collega que o sr. ministro das obras publicas acaba de declarar em documentos officiaes que os decretos, que prohibem os arrozaes, estão em pleno vigor; e que o sr. governador civil já o fez saber aos administradores do concelho, para tomarem as providencias necessarias, e prevenir os agricultores.

Muito bem. Mas o negocio principal está nas auctoridades subalternas que, conforme querem ou não, cumprem as ordens superiores. E' o que temos visto.

E o collega o reconhece, quando diz que *do bom pessoal administrativo depende em grande parte a boa execução das leis*; acrescentando: — «*Isto é uma grande verdade que o sr. Hintze Ribeiro e seus delegados devem ter em vista.*»

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXCVIII

D. MARIA II E D. MIGUEL

Negocios da guerra

Tendo uma grande porção de individuos, que serviram no exercito, na guerra peninsular, e na campanha de Montevideu, e que obtiveram as suas baixas por lhes serem concedidas na conformidade das leis, representado á junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, que tinha ardentes desejos de formar um corpo regular, destinado a pelejar contra os inimigos da justa causa que defendemos, e durante a presente lucta; a junta acceita com satisfação tão nobre offerta, e ordena, em nome do mesmo augusto senhor, que o chefe do estado maior do partido do Porto passe a organisar tão distincto corpo, nomeando um official para começar o alistamento, e propondo pela secretaria do expediente militar os officiaes, que lhe forem necessarios. Todos os que se alistarem prestarão juramento de defenderem el-rei o sr. D. Pedro IV, e de servir durante a campanha contra os rebeldes; terão os mesmos vencimentos que os soldados de linha do exercito, com gratificação de 20 réis diarios; e no fim da mencionada campanha voltarão para as suas casas, sendo despedidos pelo commandante, sem dependencia de nenhuma outra determinação. As estações competentes a quem o conhecimento d'esta pertencer assim o tenham entendido. Porto 13 de Junho de 1828. — (*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

Negocios da justiça

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendendo a não convir ao real serviço, que o bacharel *Antonio de Paiva Ribeiro*, juiz de fóra dos orphãos de Barcellos, continue a servir aquelle logar; em nome do mesmo augusto senhor o ha por exonerado d'elle, e nomeia para provisoriamente o servir ao bacharel *Filippe Regueira da Costa*, que entrará immediatamente em exercicio. — As auctoridades a quem competir o tenham assim entendido. — Porto 12 de Junho de 1828. — (*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, tomando em consideração o requerimento dos padeiros da freguezia de Vallongo, e as funestas consequencias de faltar o fornecimento de pão n'esta cidade, por se lhes embargarem as bestas que o conduziam: Determina em nome do mesmo augusto senhor, que v. s.ª faça pôr termo ao embargo das ditas bestas, que forem empregadas em conduzir pão cozido a esta cidade, e outros pontos, prevenindo a v. s.ª que em logar de se lançar mão de bestas empregadas em tão uteis e indispensaveis serviços, se devem com preferencia embargar as de luxo, e d'aquellas pessoas, ou corporações que as não occupam em serviço publico, mas apenas em commodidade, e mesmo recreio particular. O que participo a v. s.ª para n'esta conformidade proceder, e passar ordens ás respectivas auctoridades da comarca, e assim o communicar ao juiz de fóra d'esta cidade. — Deus guarde a v. s.ª Porto 13 de Junho de 1828. — *Joaquim José de Queiroz.* — Sr. corregedor da comarca do Porto.

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, querendo que sejam applicadas todas as providencias tendentes ao conseguimento do socego e segurança publica; assim como de que não padeça mais do que o prazo inteiramente indispensavel aquelle, que sendo innocente, fôr por circumstancias reputado criminoso: Determina em nome do mesmo augusto senhor, que todo o official de justiça ou militar, que prender qualquer individuo, tendo para assim o praticar, motivos que tornem justo esse acto, o conduzam immediatamente, antes de entrar na cadeia, á presença da auctoridade respectiva, para que fazendo esta as averiguações necessarias, decida como julgar de lei. As estações competentes a quem o conhecimento d'esta pertencer, assim o tenham entendido. Porto 13 de Junho de 1828. — (*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendendo ao grande, e decisivo influxo, que tem sobre o exemplo publico, emenda dos culpados e segurança publica, o immediato e condigno castigo dos crimes; determina em nome do mesmo augusto senhor, que o desembargador, que serve de chanceller, e que tem a seu cargo o governo das justiças da relação e casa do Porto, faça sem perda de tempo summario aos auctores do tumulto praticado nas cadeias da sobredita relação, na tarde do dia 12 do corrente mez; e applicando todas as providencias e cautellas, para que os innocentes não soffram vexames e sejam só punidos os criminosos: com a mesma brevidade recommendada fará propôr os feitos que lhes disserem respeito, para serem sentenciados, como fôr de direito. O mesmo chanceller o tenha assim entendido e faça executar. Porto 13 de Junho de 1828. — (*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

Estamos perfeitamente de accordo; mas a julgar pelos antecedentes devemos contar que nos concelhos em que n'este anno se escarneceu dos decretos que prohibiram o arroz, se continuará da mesma fórma a escarnecer no anno seguinte.

E' mister desenganarmo-nos: em quanto nos concelhos d'este districto, onde os decretos foram burlados, não houver auctoridades de confiança, ninguem de boa fé póde esperar que elles sejam cumpridos, e ao mesmo tempo que sejam serios os desejos do sr. ministro das obras publicas e do sr. governador civil.

E senão veremos no proximo anno se se repetem, ou não, os escandalos e patronatos que se tem visto.

E desde já podemos declarar, segundo informações fidedignas que acabamos de receber, que nos concelhos de Montemór-o-Velho e Figueira da Foz, alguns proprietarios, contando com a continuação da impunidade que n'aquelles concelhos tiveram ultimamente, já mandaram fazer os primeiros preparativos, proprios para a cultura do arroz, na proxima épocha das sementeiras.

Assim se zomba dos poderes publicos!

Em todo o caso temos todos os motivos para esperar que o nosso collega não desamparará este importante assumpto, podendo, pela sua posição especial, prestar importantes serviços.

Em objectos da saude publica não deve haver politica.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

BIBLIOGRAPHIA

POR

SEABRA DE ALBUQUERQUE

O nosso estimavel e muito illustrado amigo e patricio, o sr. Antonio Maria Seabra de Albuquerque, publicou em 1874 a *Bibliographia da imprensa da Universidade de Coimbra, nos annos de 1872 e 1873;* e no anno de 1876 continuou a publicação d'esta *Bibliographia*, com respeito aos annos de 1874 e 1875.

Já em tempo tivemos occasião de mostrar a alta importancia d'esta publicação, a qual é, não duvidamos dizel-o, nos limites do movimento da imprensa da Universidade, como que uma continuação do *Diccionario Bibliographico Portuguez*, do sr. Innocencio Francisco da Silva.

Não se restringe o sr. Seabra a um succinto catalogo das obras impressas na imprensa da Universidade. A proposito de cada publicação dá conta de qualquer outra do mesmo auctor; apresenta todas as noticias biographicas que a esse auctor dizem respeito; addicionando tudo quanto de curioso e instructivo póde vir a proposito.

A *Bibliographia* do sr. Seabra é um manancial inexaurivel de informações, que servem a todo o momento de muito auxilio aos estudiosos.

Acresce a circumstancia muito importante de que essas informações são em regra segurissimas, e filhas de um trabalho perseverante e consciencioso; circumstancia que falta na maior parte de identicas publicações.

E comtudo o sr. Seabra de Albuquerque publicou os dois primeiros volumes da sua *Bibliographia* desajudado, pelo que se viu forçado a suspender a continuação do seu valioso trabalho.

Agora, porém, graças á louvavel boa vontade do sr. ministro do reino Thomaz Ribeiro, que resolveu fazer auxiliar por conta do estado esta interessante publicação, poude o sr. Seabra proseguir na sua tarefa interrompida.

E' por isso que o nosso amigo acaba de publicar a *Bibliographia* relativa ao anno de 1876, e vae em breve continuar a do anno seguinte de 1877.

Não nos cega a amizade dizendo que se já são muito uteis os tres volumes de *Bibliographia*, publicados pelo sr. Seabra; no futuro esta collecção, que irá sempre augmentando, ha de ser um manual indispensavel a todo o investigador.

Quem duvidar do que dizemos percorra as paginas dos tres volumes da *Bibliographia* e diga depois se exaggeramos.

Ao nosso bom amigo o sr. Seabra de Albuquerque, a quem as letras patrias já devem tantas e tão interessantes publicações, damos sinceros parabens por mais esta.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O THEATRO NACIONAL

N'umas interessantissimas *Ephemerides artistico-litterarias, relativas a Portugal*, publicadas pelo nosso estimavel collega de Lisboa, o *Occidente*, lê-se o seguinte no seu ultimo numero de 11 de Novembro:

«1836.—15.—É creado em Lisboa pelo visconde d'Almeida Garrett, então ministro do reino, um *Conservatorio Geral de Arte Dramatica*, comprehendendo tres escolas: dramatica, ou declamação, musica e dança.

«Ficou n'este estabelecimento incorporado o *Seminario de musica*, que por decreto de 5 de Maio de 1835 havia sido annexado á Casa Pia de Lisboa.»

Permitta o esclarecido auctor das *Ephemerides* do *Occidente* lhe digamos que Almeida Garrett não era em 1836, nem nunca foi, ministro do reino. Apenas foi ministro dos negocios extrangeiros de 4 de Março a 17 de Agosto de 1852.

O ministro do reino, que por decreto de 15 de Novembro de 1836 creou uma *inspecção geral de theatros e espectaculos nacionaes*, assim como um *conservatorio geral da arte dramatica*, foi Manoel da Silva Passos.

O equivoco do auctor das *Ephemerides* procede de que em portaria de 28 de Setembro do mesmo anno de 1836 havia Manoel Passos incumbido a Almeida Garrett de propor um plano para a fundação e organisação de um theatro nacional, e egualmente de informar com o seu parecer sobre as providencias com que se poderia levar a effeito o melhoramento dos outros theatros existentes.

Almeida Garrett apresentou em 12 de Novembro o seu relatorio e projecto de reforma, que Manoel Passos aceitou e publicou como decreto no dia 15 immediato.

No seu relatorio queixava-se Almeida Garrett de que desde a usurpação de Castella nunca mais houvera theatro portuguez.

O estado deploravel em que se achava em 1836 a arte dramatica era assim descripto por elle:—«Não temos um theatro material, nem um drama, nem um actor. Os actos de Gil Vicente, e as operas do infeliz Antonio José, foram as nossas unicas producções dramaticas verdadeiramente nacionaes. Umas e outros, ainda que por motivos differentes, são obsoletos e incapazes da scena.»

Depois de 1836 começou a restaurar-se o theatro portuguez, o que se deve principalmente a Almeida Garrett, não merecendo em todo o caso ser esquecido Manoel Passos, que soube escolher o illustrado reformador.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

SÁ DA BANDEIRA

Procede-se na realisação do monumento ao illustre marquez de Sá da Bandeira. A esse respeito diz o nosso collega do *Jornal da Noite*:

«Reuniu hontem a commissão do monumento ao marquez de Sá da Bandeira, estando presentes os srs. duque de Palmella, presidente; Pinheiro Borges, secretario; Anselmo Braamcamp, conde de Almedina, José Ribeiro da Cunha, Luz Soriano, Villas Boas e coronel Miceno, aos quaes foi apresentada a correspondencia havida com o esculptor italiano Ceniselli, de Roma, que foi encarregado das cinco estatuas, comprehendendo a do heroe, de que se compõe o monumento, e que são de bronze.

O monumento, que se está erigindo na praça de D. Luiz, ao Aterro, representa o marquez de Sá da Bandeira vestido á militar, tendo de um lado a *Historia* gravando o seu nome em lettras de ouro em um escudo, e uma africana (a *Escravidão*), com um braço estendido apontando com o dedo para aquelle nome e levantando n'outro braço uma criança que tem nas mãos uma corôa, que quer depôr sobre a cabeça veneranda do libertador dos escravos e dos opprimidos.

Na base do monumento, d'um lado um leão deitado, d'outro um leão de pé em posição de entrar em lucta. Isto é, o valor tranquillo e descuidado, repousando de antigas fadigas, mas, apenas provocado e conhecendo a aproximação do perigo, erguido, altivo e ameaçador, sem vacilar um instante em acceitar o combate.

Apesar dos trabalhos se acharem muito adiantados, só no dia 8 de Setembro do proximo anno se procederá á sua inauguração, que será feita com toda a solemnidade.»

Folgamos que não tenha esquecido a memoria do distincto militar da guerra peninsular e um dos mais dedicados e incansaveis defensores da causa da liberdade, Bernardo de Sá Nogueira.

O seu monumento é uma divida sagrada, que a patria, e em particular os seus amigos lhe pagam.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Recebemos outra carta do sr. Ribeiro Saraiva, a qual abaixo publicamos.

Diz que attribue principalmente á *pedreirice* e á *pedreirada* o desmembramento do imperio portuguez.

Como imaginava, porém, o sr. Ribeiro Saraiva a possibilidade de continuar por muito tempo o Brazil unido a Portugal, depois da independencia da America do Norte, pertencente á Inglaterra, e da independencia do Mexico, Perú, Chili, Buenos Ayres e outras provincias na America Central e do Sul, pertencentes á Hespanha?

Era possivel que permanecesse o Brazil ainda por mais alguns annos na sua cathegoria apparente de colonia, se D. João VI se conservasse na capital d'aquelle estado; mas para isso tornava-se mister que continuasse Portugal a ser, como era, verdadeiramente colonia e o Brazil a metropole; e foi esse um dos principaes motivos da revolução de 24 de Agosto de 1820.

A separação, era, por isso, irremediavel; e acrescentaremos ainda que na pratica não tem sido tão prejudicial ao nosso reino como se receava.

Reconhece o sr. Ribeiro Saraiva que ao principiar o movimento de 1820, toda a nação, e até elle mesmo lhe adheriram, exceptuando apenas por alguns dias, o general Silveira em Traz os Montes e o general Victoria em Castello Branco.

Advirtiremos que o general Antonio Marcelino da Victoria não era, como suppõe, governador das armas em *Castello Branco*, mas em *Vizeu*.

N'esta ultima cidade assignou elle uma *proclamação* em data de 29 de Agosto de 1820, em que pedia á tropa e habitantes da provincia que se não fiassem nas promessas dos revolucionarios do Porto, terminando por dizer tres vezes — *Viva el-rei nosso senhor!* — *Viva el-rei nosso senhor!* — *Viva el-rei nosso senhor!*

Este general absolutista suppunha talvez que a revolução era para desthronar a D. João VI, e por isso repetia os vivas a *el-rei nosso senhor!*

Referindo o sr. Ribeiro Saraiva a opinião que lhe mostrára seu pae ácerca do movimento do Porto, na occasião em que constára esse facto, expõe que elle lhe dissera que o estar Antonio da Silveira á testa da junta parecia dar boa ideia do movimento e de que este não era revolucionario, pois elle (seu pae) conhecia Antonio da Silveira por homem de ideias e sentimentos verdadeiramente patrioticos e christãos.

Observaremos a isso que ácerca de Antonio da Silveira Pinto da Fonseca, que sendo em 1820 revolucionario liberal, veiu posteriormente a ser o mais façanhudo e exaltado miguelista, e visconde de Canellas, era de opinião diversa seu proprio irmão o general Francisco da Silveira Pinto da Fonseca, conde de Amarante.

Este, que era governador das armas em Traz os Montes, escrevendo de Chaves, na data de 26 de Agosto de 1820, ao conde da Feira, um dos governadores do reino, lhe dizia: — «Conforme o que tive a honra de participar a v. ex.ª de Villa Real, em data de 24 d'este, marchei n'aquelle momento para esta praça, e esta manhã desgraçadamente achei verificadas as minhas suspeitas do levantamento do Porto, e ainda para maior desgraça minha vi que entrou n'elle meu irmão Antonio da Silveira, homem *louco, como tal conhecido.*»

Assim era a classificação que do futuro miguelista, visconde de Canellas, Antonio da Silveira Pinto da Fonseca, fazia já em 1820 seu irmão o conde de Amarante!

Esta classificação de *louco*, feita por um irmão a outro, faz lembrar a publicação que posteriormente fez na *Gazeta de Lisboa*, de 5 de Julho de 1828, o *senhor de Pancas*, José Sebastião de Saldanha Oliveira e Daun, declarando que se seu irmão (o general João Carlos de Saldanha Oliveira e Daun) se achava no Porto servindo a *facção rebelde*, o considerava um *louco rematado!*

O referido *senhor de Pancas*, José Sebastião de Saldanha Oliveira e Daun, que em 1828 tanto horror tinha aos liberaes, ou rebeldes do Porto, chegando a classificar de *louco rematado* a seu irmão o general Saldanha, por se ter ido unir a elles, era um dos 48 *Setembrisados* de 1810; isto é, *liberaes*, a quem então se chamava *jacobinos*, e que os governadores do reino mandaram prender em Setembro do referido anno, e deportar para a ilha Terceira, para onde foram a bordo da fragata *Amazona!*

E' curioso um ponto da carta do sr. Ribeiro Saraiva. Dissemos nós em um periodo do artigo a que se refere, e reproduziu na sua carta: — «Os estrangeiros não se tem limitado a apoderar-se dos nossos territorios, mas tem até chegado a querer-nos roubar a gloria de sermos nós que temos a prioridade dos descobrimentos da costa de Africa occidental.»

Acrescentámos a isso (o que o sr. Ribeiro Saraiva occulta) que não é de agora que os estrangeiros nos pretendem roubar essa gloria; mas que data de 1669, em que *Villaut Bellefond* fez em Paris uma publicação a esse respeito. E perguntámos: — «Diga-nos o sr. Ribeiro Saraiva — ha mais de dois seculos, no anno de 1669, era já a epocha do que quer chamar *Mindello* e *Pedreirada?*»

Que imaginam os nossos leitores que responderia a isto o sr. Ribeiro Saraiva?

Foi pela seguinte fórma: — «E seria isto assim se a *Liberangada* e a *Pedreirada* não tiveram: 1.º sido a causa da separação do Brazil e da ruina do imperio portuguez?» — E continua a responder-nos n'esta fórma, como verão os nossos leitores!

Então em 1669 já a *Liberangada* e *Pedreirada* haviam feito separar o Brazil de Portugal e arruinado o imperio portuguez? — Valha-nos Deus com taes contrasensos!

Suppõe o sr. Ribeiro Saraiva que nós nos *espinhâmos com estas verdades.* — Está enganado. Em quanto as *verdades* forem como esta e outras que taes não nos fazem *espinhar*.

Taes *verdades* não nos incommodam, porque nada custa responder-lhes.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AO CONIMBRICENSE

Sr. J. M. de Carvalho. — Londres, 6 de Novembro, 1882.

Aquelle nosso proverbio popular que reza assim: — «Quem se pica alhos come», está sendo perfeitamente exemplificado pelo *Conimbricense;* não menos que o seu correspondente em França — *Ce n'est que la vérité qui blesse.* Eu tenho, com effeito, a mania de dizer as verdades com pouca ceremonia; e é por isso, que attribuo principalmente á Pedreirice e á Pedreirada, o desmembramento, a ruina do Imperio Portuguez; o qual desmembramento têve principio ou primeira causa n'esse mesmo 24 d'Agosto de 1820, que todos os papalvos superficiaes, e todos os *Pedreiros Francezes* exaltam até ás nuvens, por isso mesmo que sabem haver sido obra *pedreira*.

Que nos entendamos: Eu já vi e observei 1820 com os olhos um pouco abertos; e, como toda a Nação, (excepto, por alguns dias, o General Silveira em Traz-dos-montes, e o General Victoria em Castello Branco), adheri ao dito movimento de 24 de Agosto d'esse anno.

A razão d'isto foi de duas maneiras, ou por duas causas — que se reduzem a uma: — 1.º Pelos termos do *Manifesto* ou Proclamação da mesma data, 24 d'Agosto, habilmente feito; contendo muitas verdades, e falando nas nossas *Côrtes* nacionaes, que toda a gente sabia o que ellas eram; e que era quem tinha o poder e auctoridade constitucional para concertar e ajustar a máquina do Estado, no que ella o precisasse; conforme as circumstancias e exigencias da civilisação e desinvolvimento progressivo do Mundo e das nações.

Quando, no dia 27 ou 28 do mesmo Agosto, o habil *José Cupertino*, Juiz-de-fóra de Taboaço, veio a Sernancelhe para dar a meu Pai noticias do movimento no Porto de 24; e não estando meu Pai na villa, mas na aldeia junto do Convento da Ribeira; nem elle Cupertino, por deveres do logar em Taboaço, poder demorar-se, e ter de voltar immediatamente para lá; tive eu d'encarregar-me de ir communicar a meu Pai aquellas noticias, ainda muito escaças. Limitavam-se a dizer, que tinha havido um movimento no Porto, pedindo a acção das Côrtes, como os legitimos Representantes e Reformadores da Nação. De resto, não trazendo Cupertino ainda documento algum; e só a lista dos nomes dos 12 da Junta, presidida por *Antonio da Silveira Pinto;* ficámos ainda sem dados sufficientes para poder melhor ajuizar do caso.

Montei a cavallo sem demora, e fui communicar as noticias a meu Pai; o qual, ouvindo a minha curta relação, reflectiu por um ou dois minutos e disse: — «Que não havia dúvida de precisarem-se muitas cousas reformadas e reajustadas no Reino, sobretudo depois dos abalos e consequencias da invasão Franceza, e da tremenda guerra que se lhe seguira. Que ás Côrtes, á Legitima Representação Nacional, pertencia propor as reformas e reparações necessarias do edificio social, abalado pelos successos bem conhecidos, desde os principios do seculo, e sobre tudo pela invasão Franceza, e a terrivel guerra que se seguira.

«Que as reformas eram necessarias e justas, se queriam fazer-se de boa fé, segundo as normas legitimas, (a) e segundo a que era da constituição do Reino. Mas que havia o perigo de não ser isso o que se queria; mas sim entrar no caminho de revoluções, a exemplo e á semelhança da Revolução Franceza; e n'isso estava o grande perigo; *sobre tudo, se o movimento era obra dos Pedreiros Livres*, como elle muito receava; pois, n'esse caso, viria a dar na ruina da Nação, e ninguem sabia onde iriamos parar.

«Que o estar *Antonio da Silveira*, como se dizia, á testa da Junta, parecia dar boa idéia do movimento e de que este não era revolucionario; pois elle (meu Pai) conhecia o dito Presidente e o tinha por homem de sãs idéias e sentimentos verdadeiramente patrióticos e christãos. Que muito receava, todavia, que a cousa fosse obra maçonica; e n'esse caso viria a ser a ruina de Portugal.»

Sahimos dando um passeio eu e meu Pai; e podia ir agora mesmo apontar precisamente o logar onde meu Pai me fez estas reflexões.

Improvisei agora mesmo o que precede, ao abrir o *Conimbricense*, e ler sómente a meia columna no começo da minha carta; veremos o que segue; quando, porem, o Sr. *J. Martins*, no fundo da mesma, *nos dá a novidade*, de que «os estrangeiros não se têm limitado a apoderar-se dos nossos territorios, mas têm até chegado a querer-nos roubar a gloria de sermos nós que temos a prioridade dos descobrimentos na costa da Africa Occidental.» — Perguntarei eu: — ¿E seria isto assim, se a Liberangada, e a *Pedreirada* (ha de ter paciencia, Senhor *Joaquim Martins*, heide continuar a chamar as cousas por seus nomes — quem não quer ser lobo não lhe veste a pelle); não tivessem, 1.º, sido a causa da separação do Brazil, da ruina do Imperio Portuguez; 2.º, de não deixarem, ao menos, que o resto do que era Portuguez se arranjasse e tratasse de ordenar-se, desinvolver-se, aproveitar-se, civilisar e instruir suas Possessões que lhe restavam, etc., pelos meios porque, em grande parte as tinha adquirido — mais ainda pela força moral e religiosa que pela força physica e conquistadora — pela instrucção, a cathechisação, a christianisação?

(a) Em todo o caso *aceitou*, poucos mezes depois, *ser deputado nas côrtes de 1821*, eleitas segundo normas *não legitimas!* Aonde ficou aqui a coherencia?

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Quem impediu, estragou isso tudo, foram as intrigas maçonicas, que não só foram causa da separação do Brazil, mas depois, á morte de D. João VI, urdiram toda a infame trama, de quererem metter a Patria debaixo do jugo e arbitrio do mais infame inimigo que a mesma Patria têve, o renegado D. Pedro; só porque se poz ás ordens da Maçonaria, e foi tôlo e baixo bastante para se deixar fazer pao-de-cabelleira da mesma futrica; que para isso o lisongeou com chamar-lhe *Grão-Mestre* — sendo elle que, *de facto*, estava ás ordens d'ella.

O Sr. *J. Martins* pode espinhar-se quanto quizer com estas verdades, na certeza de que lhes não ha de destruir o character, em quanto não poder destruir a natureza das cousas e da verdade.

A Maçonaria estraga o movimento de 1820, arrogando-se *ella* o direito de ordenar que a Representação Nacional não fosse o que era e legitimamente devia ser; arroga-se um poder e *arbitrio revolucionario*, em vez do que era *legitimo, regular, historico, nacional;* e vemnos ainda *falar de papo* por bôca e penna do Senhor *Joaquim Martins de Carvalho!* — Tenho mais que fazer; paro aqui por agora.

A. R. SARAIVA.

COMMUNICADO

PROTECÇÃO AO ENSINO

As camaras, juntas escolares, inspectores, administradores, junta de parochia, regedores, delegados e cabos de policia, estão constantemente a exigir do professor primario o cumprimento da lei.

De maneira que o professor é obrigado a cumprir as leis de 1878 e 1881, em quanto que aquelles podem rir e escarnecer dos professores, não fazendo caso algum d'essa mesma lei!

Em que melhoraram os professores primarios, senhores reformadores?

Algumas camaras apenas pagam aos professores 120$000 réis, sem attenderem a gratificações de qualidade nenhuma; e outras ha onde os professores só recebem ha 19 mezes 8$310 réis mensaes, como acontece no concelho da Mealhada!

Isto não é serio, mas sim calcar aos pés os deveres mais justos e santos.

Quem é ou quem será o empregado publico que tenha mais direito a receber o seu ordenado?

Serão por ventura os que accumulam empregos sobre empregos, dos quaes recebem grossos ordenados, reduzindo-se o seu trabalho a fazer a sua assignatura mensalmente, e as mais das vezes em sua casa, recostados nos seus sophás fumando o delicioso charuto?

Serão os empregados d'outras repartições que por dia copiam 10 linhas e pouco mais?

Não, tres vezes não. Somos nós os professores primarios, porque somos nós os que mais aturamos, os que mais soffremos e os que mais trabalhamos.

Sim, somos nós a quem (como diz o insigne escriptor Camillo Castello Branco, no seu *Diccionario de educação e ensino*) a familia confia as suas esperanças, o seu esteio futuro, o herdeiro das suas virtudes, do seu bom nome e da sua benção.

Paguem pois o que devem pagar aos professores primarios; comprehendam d'uma vez para sempre que são elles os que trabalham sem treguas nem descanço para formar esse formidavel amparo da sociedade futura; e que conscios dos seus direitos não deixarão de reclamar os que lhes pertence.

Por hoje basta.

Eiras, 7 de Novembro de 1882.

L. C. Pessoa.

NOTICIARIO

Consultorio Conimbricense. — Acha-se estabelecido n'esta cidade um consultorio de engenheria, de architectura e de agronomia, sob a direcção dos srs. Adolpho Loureiro, Fortunato A. Freire Themudo e J. Cecilio da Costa, engenheiros; e J. Maria d'Antas Pimenta, agronomo.

Este consultorio encarrega-se da organisação de projectos e orçamentos de obras, da direcção das mesmas e de outros serviços indicados no respectivo programma.

A correspondencia deverá ser provisoriamente dirigida ao Consultorio Conimbricense de engenheria, d'agricultura e de agronomia, rua da Calçada, n.º 171, 2.º andar.

Para consultas vocaes são designados os dias de segundas, quartas e sextas feiras de cada semana, desde as 4 ás 6 horas da tarde, na casa acima indicada.

Dissertações inauguraes. — O distincto academico o sr. Francisco José de Sousa Gomes fez-nos o obsequio de offerecer a sua *Dissertação para o acto de conclusões magnas na faculdade de Philosophia.* — O assumpto d'ella é — *Estudo sobre o periodo glaciario.*

Esta é a *1.ª parte* d'esse importante trabalho scientifico, e consta-nos que a *2.ª parte* sairá na sua *Dissertação de concurso* a uma das cadeiras da mesma faculdade.

Egualmente o muito illustrado academico da Escola Medico-Cirurgica do Porto, o sr. Antonio de Sousa Magalhães e Lemos, teve a bondade de nos offerecer a *Dissertação* por elle apresentada e defendida na referida Escola; sendo o assumpto d'ella — *A região psychomotriz, apontamentos para contribuir ao estudo da sua anatomia.*

Uma das dedicatorias é ao sr. dr. Costa Simões, *iniciador dos estudos histologicos em Portugal.*

A *Dissertação* vem acompanhada de 5 estampas, contendo muitas figuras para melhor intelligencia do texto.

O sr. Magalhães e Lemos deu á sua ultima prova escolar uma feição essencialmente experimental; no que seguiu o caminho que lhe apontavam os seus mestres e obedeceu as suas tendencias.

Este estudo, attendendo á direcção que hoje é dado ao ensino e ás exigencias da sciencia, deve ser considerado como o primeiro termo de uma serie de trabalhos que a Escola do Porto vae produzir.

Agradecemos, muito penhorados, aos illustres academicos da Universidade e da Escola Medico-Cirurgica, os srs. Sousa Gomes e Magalhães e Lemos, a fineza das suas offertas, que temos em subida conta.

Theatro Conimbricense. — No domingo houve n'este theatro uma exposição de vistas e quadros dissolventes.

Uma parte dos espectadores não sairam satisfeitos, porque na verdade a execução d'alguns quadros foi imperfeitissima, havendo ainda assim outros de algum effeito.

A concorrencia foi diminuta devida talvez ao mau tempo.

E continuar-se-ha.... — Depois da *Borboleta* segue-se agora o *Besouro*. Este *bijou litterario*, de que recebemos o primeiro numero, promette publicar-se n'esta cidade aos domingos. Em boa hora encete os seus trabalhos litterarios.

Temos já, portanto, d'estes exiguos periodicos, a *Mosca*, as *Cacholetas*, a *Bespa*, a *Borboleta* e o *Besouro*.

E segundo parece — *continuar-se-ha!*

Desastre. — O districto caricaturista de Lisboa, o sr. Bordallo Pinheiro, teve a infelicidade de fracturar uma perna, em resultado de uma queda, quando subia a casa da sua habitação.

Muito sentimos este acontecimento, e folgaremos que o restabelecimento seja breve.

Incendio. — Segundo dizem os jornaes do Porto incendiou-se a fabrica de moagens estabelecida na quinta do Freixo, sendo enormes os prejuisos.

Gado suino. — Dizem de Pombal que os porcos destinados a engorda estão alli sendo atacados de uma molestia, que em breve os mata.

A enfermidade manifesta-se por um tremor convulso, e, pouco tempo depois, apparece o animal asfixiado.

Caçadores de el-rei. — Diz o *Jornal do Commercio*, de Lisboa, que se effectuou na sexta feira, na Praça Nova do castello de S. Jorge, perante o batalhão de caçadores 5, a leitura da ultima ordem do exercito que publica a graça com que sua magestade honrou aquelle batalhão, concedendo-lhe o titulo de *Caçadores de el-rei.*

Ás 2 horas o batalhão, na sua maxima força e em grande uniforme, dirigiu-se para aquella praça onde, depois de formado em columna, lhe foi dado conhecimento de tão subida honra.

O commandante proferiu uma breve allo-

cução commemorando este facto, e terminou levantando vivas a el-rei, á familia real e á carta. O quartel illuminou á noite.

Carlos Ribeiro.—O correio de hoje trouxe-nos de Lisboa uma tristissima noticia. Falleceu o insigne geologo e notavel engenheiro, o sr. Carlos Ribeiro, o que é uma perda enorme para a sciencia e em especial para este paiz.

Saraiva de Carvalho.—Aggravou-se a doença do sr. Saraiva de Carvalho, sendo o seu estado muito melindroso.

Tumultos em Polares.—Acabamos de saber que no concelho de Poiares houvera tumultos por causa do pagamento das contribuições, sendo a repartição de fazenda assaltada pelo povo, e tendo de se evadir o respectivo escrivão.

Em resultado das explicações trocadas com o sr. Vicente Augusto Ferreira Rocha, por iniciativa e intermedio de um amigo commum, declaro que não houve da parte do referido senhor intenção de confundir o seu nome com o meu, e retiro quaesquer expressões offensivas, que lhe tenha dirigido.

Coimbra, 13 de Novembro de 1882.

Augusto Antonio da Rocha.

Em virtude da declaração acima publicada, desisto de pedir pela imprensa as explicações a que tinha direito, e retiro algumas expressões menos convenientes que tenha dirigido ao auctor da mesma declaração, em consequencia do annuncio inserido no n.º 3678 do *Conimbricense.*

Coimbra, 13 de Novembro de 1882.

Vicente Augusto Ferreira Rocha.

ANNUNCIOS

1 MANOEL CORREIA, casado e morador no logar d'Anobra, concelho de Condeixa, declara para todos os devidos e legaes effeitos, que d'esta data em diante deixa de ser seu procurador o sr. Joaquim Simões de Campos, da Melhora, freguezia d'Anobra, dito concelho de Condeixa, ao qual lhe acaba de retirar a procuração que em tempo lhe passou.

Pomada contra herpes ou empigens

PREPARADA PELO ANTIGO PHARMACEUTICO JOAQUIM MANOEL FREIRE D'ANDRADE

2 SÃO maravilhosas e surprehendentes as curas obtidas com esta pomada. Em todas aquellas molestias *até hoje*, julgadas incuraveis, tanto com banhos de caldas como com quaesquer outros remedios, só tem encontrado a sua verdadeira cura n'esta importante **pomada — unica** até hoje sem competencia, garantia de seu inalteravel effeito. Alguns ex.mas clinicos a tem empregado com o mais feliz exito.

Envia-se pelo correio.

Deposito em Coimbra em casa de Antonio Fernandes, rua do Corvo.

FABRICA DE CALÇADO GOMES & FILHOS

DEPOSITO EM COIMBRA

16 — CALÇADA — 18

3 DADO o caso de nenhum dos socios da firma poder pessoalmente gerir o deposito d'esta cidade, haverá a melhor disposição para acceitar a gerencia de pessoa estranha, mesmo em sociedade ou em trespasse para já ou para mais tarde, com tanto que o individuo offereça garantias de aptidão e honradez.

Tambem se aceitam propostas para a existencia de deposito em casa estranha.

A gerencia está auctorisada para distribuir pequenos depositos de calçados por estabelecimentos na provincia da Beira, desde que os individuos apresentem boas referencias e recommendações.

IMPRESSOR

4 OFFERECE-SE UM, competentemente habilitado para trabalhar em machina ou prélo. Dá boas abonações do seu comportamento e trabalho. Quem pretender dirija-se a esta typographia.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

5 ESTA casa recebeu velludos com ramagem, que é grande novidade para enfeitar vestidos.

Completo sortimento de malhas, a saber: camisolas, ceroulas, meias, jaquetões para homem, jaquetinhas para senhora e criança, punhos, fichus, capotes, lenços, chailes, mantiletes.

Vezites e casacos (de casemira) para senhora. Muitos casaquinhos de casemira para crianças. Luvas de casemira com forro e sem elle, tanto para senhora, como para homem.

Calçado de trança, feltro e tapete, todos forrados e alguns com estofo. Completo sortimento de flanellas de lã, tanto nacionaes como estrangeiras.

Grande sortimento de capotes em todas as medidas.

Pannos para piano e mesa.

Grande sortimento de collares e punhos modernos para homem. Collarinhos, muita novidade para senhora.

Um saldo grande de chitas, bom panno, gostos escurinhos, de 110 a 120 réis o metro, e eram de 150 réis, e muitos outros artigos, que tudo se vende pelos preços mais baratos.

OSTRAS DO MONTIJO

CAFÉ LUSITANO

ESTABELECIMENTO DE CALÇADO

16-Rua do Borralho-18

7 ANTONIO MARTINHO participa que n'este estabelecimento se toma conta de calçado por medida e concertos, e se incumbe, com a maxima promptidão e por preços convidativos, de mandar vir das principaes casas de Lisboa, calçado para senhoras, desde o mais ordinario até o mais aprimorado.

8 NO DIA 19 do corrente vendem-se no tribunal da comarca da Anadia dois excellentes fornos de cozer cal, com todas as suas pertenças, casa de escriptorio, utensilios, ferramentas e mais objectos, sitos na Catarrosa, á Ponte de Casal Comba, nos limites do concelho da Mealhada.

Venda da quinta das Canas

(Lapa dos Poetas)

9 NO DIA 26 do corrente mez se ha de vender em praça particular, se o preço convier, a quinta das Canas (Lapa dos Poetas), situada n'um dos sitios mais aprasiveis de Coimbra, e que é incontestavelmente uma das melhores quintas de recreio que existem nos suburbios d'esta cidade.

A praça terá logar no dia acima indicado, pelas 11 horas da manhã, em casa do solicitador Abilio Maria Ladeiro, na rua do Corpo de Deus, n.º 5—Coimbra.

10 FICA TRANSFERIDO o arrendamento da azeitona dos olivaes em Botão, pertencente ao morgado de Vianna, para domingo, 19 de Novembro, em Coimbra, na rua da Calçada, n.º 58, das 11 horas da manhã até á 1 da tarde, que se arrendará a quem mais der, convindo o preço.

LEILÃO DE MOBILIA

11 ABILIO MARIA LADEIRO participa ao publico que no proximo domingo, 19 do corrente, continúa o leilão da mobilia da quinta das Canas, pelas 11 horas da manhã.

Outrosim, participa ás pessoas que lá compraram alguns objectos, que os podem mandar retirar no dia acima indicado, das 7 até ás 10 horas da manhã.

PECHINCHA

12 MANOEL CAETANO DA SILVA, morador na Praça do Commercio, n.º 11, accionista da desgraçada e extincta Companhia da Fabrica de Fiação e Tecidos de Coimbra, a cargo da commissão liquidataria *gratuita*, composta dos srs. José Marques Manso, José Joaquim da Silva Pereira e Antonio Duarte Areosa; offerece a quantia de 230$000 réis, que dizem pertence ao annunciante das 10 acções com que subscreveu, a quem lhe apresentar um exemplar ou copia authentica das contas legalisadas e approvadas da dita commissão, ou então só metade da dita quantia, quando não possam obter mais do que a copia authentica das mesmas contas, embora não legalisadas e approvadas.

ESTABELECIMENTO COMMERCIAL

DE

MACHADO & FERREIRA

92 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 94

COIMBRA

13 ACABA de chegar a esta acreditada casa um grande sortido de fazendas proprias para a presente estação, a saber:

Um lindo e completo sortido de chapéus para senhoras e creanças, o que ha de mais bonito gosto e perfeição.

Um grande sortido de córtes de fazendas de lã para vestidos, o que ha de mais moderno.

Um lindo sortido de guarnições para os mesmos em todas as qualidades.

Um sortido completo de pelucias em todas as côres.

Um bom sortido em vesites e casacos para senhoras, os feitios mais modernos que se pódem encontrar.

Casacos de casemira para creanças em diversos tamanhos.

Regalos para senhora.

Merinos pretos pura lã.

Grande sortido em malhas, meias de lã em todas as côres e tamanhos, guarda lamas, flores, e outros muitos objectos proprios d'este estabelecimento, o que tudo vendem por preços muito commodos.

VINHO
Tonico-Nutritivo
DEFRESNE
Com Peptona. *(Carne assimilavel)*
FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo*.

É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a **inappetencia**, os **crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago**, a **anemia** e **consumpção.**

DEFRESNE, Fornecedor dos Hospitaes, **Paris.**

E todas as Pharmacias

CARRUAGEM

15 VENDE-SE em Pombal um coupé, muito commodo, em bom uso, com travão. Trata-se com o cocheiro dos ex.mos sr.as Godinhos Valdezes, na mesma villa.

COIMBRA

CASA LISBONENSE

16 GRANDE sortimento de casacos para a estação.

Lista de preços

3$000 — 3$500 — 3$800 — 4$000 — 4$500 — 5$000 réis e mais preços.

Vesites n.º 1, 7$000 — n.º 2, 7$500 — n.º 3, 8$000 — n.º 4, 8$500 — n.º 5, 9$000 e seguem os preços até 18$000 réis.

Rumannos n.º 1, 4$500 — n.º 2, 5$500 — n.º 3, 6$000 réis.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude,*

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada:** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9,—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

Quinta do Rego de Bemfins

18 VENDE-SE uma que se compõe de casa de habitação, terra de milho, pomar, boa vinha e muita agua, situada em Coselhas, confinando com a nova estrada municipal que alli conduz.

Trata-se na Couraça de Lisboa, n.º 23.

O CONIMBRICENSE

Redactor e Responsavel — Joaquim Martins de Carvalho

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200		Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	860

Numero 3680 | Sabbado 18 de Novembro de 1882 | Anno XXXVI

COIMBRA

O CONIMBRICENSE

XXXVI ANNO



ENTRA hoje este periodico no **36.º** anno da sua publicação (e o seu redactor faz ámanhã 60 annos).

Larga duração tem já tido o *Conimbricense*, havendo na sua longa existencia começado e acabado n'este paiz numerosissimos periodicos.

Dos poucos ou muitos serviços que elle tem prestado serão os melhores juizes os nossos leitores. Em todo o caso parece-nos que sem faltar á necessaria modestia podemos dizer que a segurança publica, a justiça devida aos cidadãos, e os principios liberaes tem achado n'este periodico um extrenuo defensor; havendo por muitas vezes sustentado lutas a todo o transe com os poderosos e prepotentes. As paginas do *Conimbricense* pódem dar largo testemunho a esse respeito.

Além d'isso as investigações como elemento para a maior exacção nos diversos ramos da historia têem-nos merecido especiaes cuidados e desvelos, tornando-se o *Conimbricense* um vastissimo repositorio de noticias e documentos, muitos dos quaes estavam ineditos, e grande numero de outros eram na generalidade pouco conhecidos.

Desde que ha muitos annos nos entregámos com assiduidade aos nossos predilectos estudos historicos viemos no conhecimento de que, n'esse genero, se não podia depositar plena confiança em muitos dos livros que se tem publicado.

Ha trabalhos serios e conscienciosos; porém muitas das publicações historicas, e até algumas (o que se torna mais deploravel) applicadas ao ensino, são feitas sem criterio e sem uma seria investigação dos factos e dos documentos.

Segue-se d'ahi que os erros vão sendo successivamente copiados e reproduzidos de todos os modos; e assim se explica as numerosissimas inexactidões e absurdos que temos notado n'este periodico, e que podiamos ampliar indefinidamente.

Reconhecemos que ainda assim o *Conimbricense* não é um periodico como seria para desejar; mas sem duvida os nossos leitores não exigirão muito mais de quem, como nós, não tem estudos officiaes e regulares, acrescendo o ter de acumular todos os encargos do periodico, além de outras occupações. No entanto esforçar-nos-hemos quanto nos fôr possivel, e a nossa saude nos permittir, para o ir melhorando, não poupando para isso diligencias.

Ao entrar este periodico no **36.º** anno da sua existencia cumpre-nos agradecer muito penhorados aos nossos bons assignantes a sua valiosa coadjuvação, sem a qual o *Conimbricense* não poderia publicar-se; e egualmente agradecer aos nossos collegas da imprensa periodica as suas attenções para comnosco, devidas sem duvida antes á sua benevolencia do que aos nossos merecimentos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O NUNCIO APOSTOLICO

Parece termos voltado aos tempos em que os nuncios apostolicos queriam impor-se aos poderes publicos de Portugal; esquecendo-se de que mesmo no systema absoluto achavam de vez em quando ministros, que sabiam manter as regalias da corôa e a independencia da nação.

A imprensa liberal levanta-se para protestar contra o procedimento do actual nuncio, monsenhor Masella, que pretende dominar o governo portuguez, e fomentar entre nós por todos os meios ao seu alcance o jesuitismo.

É conveniente a harmonia entre o estado e a egreja; mas não quer isso dizer que se tolere que o ultramontanismo e o jesuitismo dêem as leis n'esta terra livre e independente.

Veremos qual a attitude que perante o procedimento do nuncio terão os ministros portuguezes.

Para o nuncio só servem os prelados que se prestem a ser instrumentos dos seus manejos reaccionarios.

Ouçamos o nosso collega do *Diario Popular* a esse respeito:

«Obedecerá, porventura, o sr. Masella com este insolito procedimento aos desejos do summo pontifice? De certo que não. O papa Leão XIII em repetidos actos e documentos, bastando citar a sua notabilissima carta ao arcebispo de Paris, tem dado provas de espirito conciliador, e mostrado reconhecer quanto vão longe de nós as ideias de Gregorio VII. O nuncio em Portugal desconhece ou desacata evidentissimamente as mais claras intenções do veneravel chefe da egreja catholica.

Obrara assim o nuncio por comprazer com a maioria das ideias do clero nacional? Tambem não. Em geral o nosso clero não é reaccionario, nem desde longos annos tem travado conflictos serios com o estado. As ideias do nuncio são d'elle só e de mais tres prelados apenas, que são os seus dilectos. Para o sr. Masella não ha senão o arcebispo de Goa, o bispo de Angra e o do Funchal, todos tres conhecidos pelas suas ideias jesuiticas.

O cardeal bispo do Porto, apesar da sua alta posição na hierarchia da egreja catholica, embora não possa ninguem accusal-o de ideias excessivamente liberaes, é detestado pelo nuncio, que não se cansa de maldizer d'elle. Ao respeitavel bispo conde de Coimbra, um dos ornamentos do episcopado portuguez pelo merecimento e virtudes, teve o nuncio a inqualificavel audacia de escrever uma carta atrevida ácerca do governo da sua diocese, carta que, de passagem se diga, recebeu resposta condigna dos altos dotes d'aquelle prelado. Emquanto o illustre bispo conimbricense affronta mau tempo e pessimos caminhos para visitar assiduamente a sua extensa diocese e prover ao bom governo d'ella, recebendo por isso moderada congrua, o nuncio Masella que á nossa custa enriquece e de nós recebe annualmente dezenas de contos de réis, offende-o e injuria-o, estabelecendo no seu commodo palacio o centro e o foco mais activo de conspirações jesuiticas.»

Com effeito segundo as informações fidedignas que temos, o nuncio, monsenhor Masella, pretendeu dar regras ao dignissimo bispo de Coimbra em assumptos das suas attribuições. S. ex.ª, porém, com a hombridade propria do seu nobre caracter soube responder ao nuncio de fórma que havia de tirar a vontade ao chefe do jesuitismo n'este paiz de tornar a ter egual atrevimento.

De nada vale ser o sr. bispo conde um dos prelados mais benemeritos que tem tido esta diocesse; falta-lhe para o nuncio e para os homens da sua escola uma qualidade essencial—é não se prestar a que a educação da mocidade e as egrejas parochiaes estejam exclusivamente á mercê dos jesuitas.

E' o sr. bispo conde zelosissimo na administração da diocese, e extrenuo propugnador da religião catholica; mas não consente que se transforme a religião em seita, e por isso caiu no desagrado do sr. Masella e de todos os reaccionarios.

Diz n'outro artigo o *Diario Popular:*

«O nuncio, contra todas as leis divinas e humanas, abusa das suas funcções para locupletar-se á custa da nação, lançando sobre o povo pesadissimos tributos. Não é a curia pontificia que paga ao seu representante em Lisboa, somos nós que lhe pagamos, a despeito das leis, e tão largamente o fazemos, que o logar de nuncio em Portugal é dos principaes, senão o principal na diplomacia de Roma. Quando o povo tanto soffre, o nuncio ganha para viver luxuosamente e se recostar em fofas carruagens, dar jantares sumptuosos e realisar grande copia de haveres.

Porém o sr. Masella não se contenta com essas applicações pessoaes dos grossos rendimentos com que imbecilmente o locupletamos. Parte do nosso dinheiro emprega-o elle em guerrear-nos, em tentativas de preverter o clero, de fanatisar o povo e de arrebatar-nos o mais precioso dos bens politicos, a liberdade. O nuncio veiu sentar-se ao nosso lar e pedir-nos farta manutenção, promettendo respeitar as leis do reino.

Pois offendendo a nação, o governo, o alto e baixo clero, promovendo a indisciplina nas dioceses, ameaçando e perseguindo todos os sacerdotes mais ou menos liberaes, estabeleceu na capital um centro activo de conspirações jesuiticas, e, já enorme polvo, estende os tentaculos pelas provincias, ora para sugar a substancia do paiz, ora para derramar o veneno da sua perigosa e traiçoeira propaganda. A sua audacia é egual á negrura dos seus planos.

Onde apparece jornal prompto a guerrear as instituições, que transforme em diatribes contra a liberdade as santas doutrinas do Crucificado, que promova e prove a indisciplina contra a legitima auctoridade episcopal, que insulte todos os dias as instituições liberaes fundadas na vontade do povo, ahi apparece logo a mão do nuncio a favorecer, a incitar, a subsidiar. E somos nós que pagamos a propaganda insultuosa contra os nossos direitos e os nossos interesses.

Onde se fórma associação que affronte os prelados portuguezes e tente rojar pela lama das infamias jesuiticas os mais puros e illustrados caracteres do clero nacional, procurem, que logo ouvirão a voz do representante pontificio a soprar a anarchia e a desordem das consciencias. E tudo isto faz um estrangeiro em nossa casa, á custa do suor do povo, em face dos governos, que tem obrigação de defender os direitos da nossa soberania e os brios do nosso pundonor!

Dissemol-o hontem e repetimol-o hoje; esta situação de nenhum modo póde continuar. Bastas questões existem para os partidos se degladiarem perante a opinião publica. Aqui, n'um assumpto que joga com os mais caros interesses e com o decoro da nação, todas as fracções do partido liberal devem ligar-se para exigir dos governos a maxima firmeza em reprimir abusos tão traiçoeiros como perigosos. Não se consinta mais que um estrangeiro venha extorquir-nos dezenas de contos de réis para em nossa casa arvorar o estandante negro da reacção. Respeitemos o chefe da egreja, que no sr. Masella tem representante infidelissimo das suas intenções; respeitemos o clero digno e sensato, que encontra em o nuncio o mais rancoroso inimigo; saibamos manter com decidida resolução os nossos direitos e a nossa dignidade.

Seja o sr. Masella energumeno e reaccionario quanto lhe aprasa, mas não com o caracter de representante da santa sé, nem á custa do nosso dinheiro.»

O atrevimento do nuncio vae, porém, até querer decidir das nomeações de empregos, que são da exclusiva competencia do poder civil.

Vejamos a esse respeito o nosso collega do *Correio da Noite:*

«A audacia do nuncio, animada pela indifferença dos governos, abalança-se ás maiores ousadias. Ahi vae um facto entre muitos. Foi nomeado para um emprego qualquer, de modestissima remuneração, na bulla geral da Santa Cruzada, o sr. Candido de Figueiredo. É um moço de notavel talento, poeta e litterato distincto, bacharel formado em Direito, e, sobretudo isso, um excellente caracter, e um bellissimo coração. Tão modesto como bem

composto de maneiras e de porte, o sr. Candido de Figueiredo despertou as iras do reaccionario nuncio. Monsenhor Masella queixou-se da nomeação ao sr. ministro da justiça, e como este reivindicasse altivamente para o poder executivo a integridade das prerogativas da corôa, o nuncio foi apresentar a sua queixa ao sr. ministro dos negocios estrangeiros! Para uma nomeação, que é de mera organisação civil, o sr. nuncio queria o beneplacito da nunciatura. A isto chega o atrevimento! E qual o motivo de tamanha ira? O sr. Candido de Figueiredo destinou-se, ou destinaram-n'o á carreira ecclesiastica; chegado ao uso de razão plena, e conhecendo que não tinha vocação, mudou de carreira para não ser um mau padre e um hypocrita refalsado, como tantos que o sr. nuncio acaricia; essa mudança, denunciada pela espionagem jesuitica, reputou-a o sr. nuncio como um *crime grave*, que inhabilitava o sr. Candido de Figueiredo para exercer um cargo civil, de nomeação da corôa!»

O proceder do actual nuncio não é a conveniente harmonia entre a egreja e o estado; é, pelo contrario, a mais audaciosa interferencia nos negocios de uma nação independente.

Se fomos os primeiros a protestar contra o governo pela inconvenientissima nomeação do arcebispo de Goa, não duvidamos apesar d'isso applaudil-o, se tomando a posição que lhe compete, reprimir a atrevida audacia do nuncio.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

RECURSO Á COROA

Os jesuitas da India estão furiosos pelo ex-redactor da *Cruz*, (a quem o arcebispo de Goa prohibiu a publicação do seu periodico), aggravar para o juizo de corôa portugueza da prepotencia do mesmo prelado.

Classifica o orgão dos jesuitas na India o referido recurso de *um facto dos mais escandalosos e affrontosos — um attentado dos mais MONSTRUOSOS — um audacioso crime de lesa-doutrina catholica — um absurdo perante a razão — uma aberração que não tem nome respeito á moral — um attentado contra o senso commum — UMA AFFRONTA CONTRA OS ETERNOS PRINCIPIOS DO DIREITO — uma blasfemia contra a doutrina santa da religião santissima do Filho de Deus — e uma iniquidade execranda!!!*

Vejam até aonde chegou a raiva jesuitica, e que tal é o odio que vae n'aquelles corações!

A essas objurgatorias responde o *Ultramar*, de Margão:

«As excommunhões da egreja foram estabelecidas, não para se exercer com ellas vindictas pessoaes contra as victimas de *excessos d'auctoridade* que recorrem d'elles aos tribunaes competentes; mas para amputar-se á mesma egreja os seus membros gangrenados, como sois vós, que, pelos seus actos de expoliação e rapina, e pelas perversas e hereticas theorias que exhibem, destroem a levantada doutrina de Jesus em nome do mesmo Jesus!!!

Nem aproveita á *India Catholica* a bulla *Apostolicæ sedis*, cujos trechos copia, para provar que o recorrente incorreu na excommunhão *speciali modo* reservada ao santo padre. Essa bulla fulmina tal excommunhão, como se vê dos proprios trechos copiados pelo collega, contra os que «*impedirem directa ou indirectamente o* EXERCICIO (notem bem) *da jurisdicção ecclesiastica, recorrendo para isto ao fôro secular.*» E um *excesso d'auctoridade*, como os proprios defensores do sr. arcebispo classificaram o acto de sua ex.ª, não é EXERCICIO, é abuso *da jurisdicção*. A bulla citada não excommunga, nem podia excommungar, os que recorrem d'um abuso, pois que isto importaria velar a egreja, com seu manto protector, os abusos de seus ministros, e ser a sua disciplina um pernicioso abrigo ao oppressor contra o opprimido indefeso, procedimento este, que, por *monstruoso*, é inadmissivel na mystica esposa de Jesus Christo.

Fique, pois, sabendo a *India Catholica*, que o *excesso d'auctoridade* não é EXERCICIO da jurisdicção, é abuso de jurisdicção, e que EXERCICIO não significa abuso, mas simplesmente uso. Percebeu reverendo collega?»

Vamos registando todas estas apreciações, para que se veja quaes as condições a que os jesuitas, patrocinados pelo arcebispo de Goa, querem reduzir os subditos portuguezes na India!

Quem governa alli são elles, e não o governo e legislação de Portugal!

Reveja-se na sua obra quem nomeou semelhante arcebispo!

Pela nossa parte não nos accusa a consciencia de ter deixado de protestar em tempo competente.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

RECORDAÇÕES HISTORICAS

Tem sido mandados sair d'este reino alguns nuncios, tanto durante o governo absoluto, como do liberal.

Ahi vão exemplos de ambas as épocas, advertindo que tanto no reinado de D. João V, como de D. José I, além de serem mandados sair os nuncios do paiz, se interromperam por parte de Portugal as relações com a côrte de Roma.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

1728 — REINADO DE D. JOÃO V

Officios do secretario de estado Diogo de Mendonça Corte-Real mandando sair de Lisboa e de Portugal o nuncio apostolico monsenhor Firrão.

«Ill.mo sr. — Sua magestade me ordenou avisasse a v. s.ª ill.ma era servido que saisse d'esta côrte, e o auditor da nunciatura, dentro de cinco dias, e dentro de dez dos dominios d'esta corôa: o que participo a v. s.ª ill.ma para que o tenha entendido, e o advirta ao dito auditor; e para servir a v. s.ª ill.ma estou muito prompto.

Deus guarde a v. s.ª ill.ma Paço 24 de Março de 1728. — *Diogo de Mendonça Corte Real.* — Sr. arcebispo de Nicéa.»

«Ill.mo sr. — Em 24 do corrente avisei a v. s.ª ill.ma ser sua magestade servido que v. s.ª ill.ma e o auditor saissem d'esta côrte dentro de cinco dias, e dentro de dez dos dominios d'esta corôa; e porque são passados os primeiros cinco dias sem que v. s.ª ill.ma ou executasse o referido ou allegasse razão alguma para o não fazer, me manda sua magestade declarar a v. s.ª ill.ma que quando não execute logo o que lhe tenho avisado, sua magestade usará d'aquelles meios com que póde e deve fazer effectivas as suas resoluções; e para servir a v. s.ª ill.ma estou muito prompto.

Deus guarde a v. s.ª ill.ma Paço 30 de Março de 1728. — *Diogo de Mendonça Corte Real.* — Sr. arcebispo de Nicéa.»

1760 — REINADO DE D. JOSÉ I

Carta do secretario de estado D. Luiz da Cunha ao nuncio apostolico o cardeal Acciajuoli mandando-o sair de Lisboa e de Portugal.

«Em.mo e rev.mo sr. — Sua magestade, usando do justo, real e supremo poder, que por todos os direitos lhe compete, para conservar illeza a sua auctoridade regia, e perservar os seus vassallos de escandalos prejudiciaes á tranquillidade publica dos seus reinos: me manda intimar a vossa eminencia, que logo immediatamente á apresentação d'esta carta haja vossa eminencia de sair d'esta côrte para a outra banda do Tejo; e haja de sair via recta d'estes reinos no preciso termo de quatro dias.

Para o decente transporte de vossa eminencia se acham promptos os reaes escaleres na praia fronteira á casa da habitação de vossa eminencia.

E para que vossa eminencia possa entrar n'elles, e seguir a sua viagem e caminho, sem o menor receio de insultos contrarios á protecção, que sua magestade quer sempre que em todos os casos ache em seus dominios a immunidade do caracter, de que vossa eminencia se acha revestido, manda o dito senhor ao mesmo tempo acompanhar a vossa eminencia até á fronteira d'este reino, por uma decorosa e competente escolta militar.

Fico para servir a vossa eminencia com o maior obsequio. Deus guarde a vossa eminencia muitos annos. Paço a 14 de Junho de 1760. — De vossa eminencia obsequiosissimo servidor — *D. Luiz da Cunha.*»

Aviso do secretario de estado D. Luiz da Cunha mandando sair de Lisboa e de Portugal o abbade Testa, auditor da nunciatura.

«Sua magestade é servido que vossa mercê no termo de vinte e quatro horas precisas e peremptorias, que principiarão a correr da data d'este aviso, haja de sair d'esta côrte, para a outra banda do Tejo: E que no preciso espaço de seis dias saia d'este reino indispensavelmente.

Deus guarde a vossa mercê. Paço em 2 de Agosto de 1760. — *D. Luiz da Cunha.* — Senhor abbade Testa.»

Aviso do secretario de estado D. Luiz da Cunha mandando sair de Lisboa e de Portugal a Jacintho Acciajuoli.

«Sua magestade manda intimar a vossa senhoria que no preciso termo de vinte e quatro horas, haja vossa senhoria de sair d'esta côrte para a outra banda do Tejo, e no espaço de seis dias improrogaveis dos dominios d'este reino: Para o que achará vossa senhoria promptas todas as carruagens, e transportes, que lhe forem necessarios, com aquella decencia que a benignidade de sua magestade em nenhum caso permitte que na sua côrte se altere, nem ainda pelo direito commum da represalia.

Deus guarde a vossa senhoria. Paço a 2 de Agosto de 1760. — *D. Luiz da Cunha.* — Senhor Jacinto Acciajuoli.»

1833 — REINADO DE D. MARIA II

Portarias do ministro dos negocios estrangeiros, Candido José Xavier, mandando sair de Portugal o nuncio apostolico, cardeal Justiniani.

«Constando a sua magestade imperial o duque de Bragança, regente em nome da rainha, que n'esta capital ha a maior indisposição contra v. eminencia, e não querendo o mesmo augusto senhor que um delegado do summo pontifice seja insultado nos estados portuguezes, mandou preparar uma embarcação para transportar a v. eminencia ao porto de Cadiz, donde possa seguir sua viagem; devendo comtudo sair dentro de tres dias. O que de ordem do mesmo senhor tenho a honra de participar a v. eminencia. Deus guarde a v. eminencia. Secretaria d'estado dos negocios estrangeiros, em 29 de Julho de 1833. — *Candido José Xavier.* — Eminentissimo e reverendissimo senhor cardeal Justiniani.»

«Eminentissimo e reverendissimo senhor. — Sua magestade imperial o duque de Bragança, regente em nome da rainha, tomando em consideração o que v. eminencia representou a respeito do seu embarque para Genova, manda communicar a v. eminencia que não ha inconveniente em que v. eminencia se embarque a bordo do bergantim sardo *L'annata*, capitão Emmanuele Basso, em vez de aproveitar a offerta que o mesmo augusto senhor lhe fazia de uma embarcação de guerra que o transportasse; e outrosim permitte que v. eminencia demore a sua saida para o fim de mais commodamente poder arranjar os seus effeitos, até ao dia segunda feira, 5 de Agosto proximo futuro; ficando passadas as competentes ordens á alfandega e ás torres para se não pôr embaraço algum ao livre transito da sua bagagem, e do dito navio. O que tenho a honra de communicar a v. eminencia para seu conhecimento. Deus guarde a v. eminencia. Paço em 31 de Julho de 1833. — *Candido José Xavier.* — Eminentissimo e reverendissimo senhor cardeal Justiniani.»

A MODA

COSTA BRAGA & FILHOS

Entre os industriaes que actualmente mais se distinguem pelo desenvolvimento e perfeição dos seus productos, pode-se, sem contestação, notar os srs. Costa Braga & Filhos, com fabrica de chapelaria a vapor no Porto.

O incontestavel merecimento dos trabalhos que saem da sua acreditadissima fabrica, não só se avalia pelas medalhas de todas as exposições a que têm concorrido, como pelo augmento sempre crescente da extracção d'elles.

Os consumidores sabem em regra procurar as fabricas onde se produz melhor e mais barato.

Os srs. Costa Braga & Filhos, querendo corresponder ao favor do publico, acabam agora de iniciar uma publicação, nova no seu genero. Em um periodico com o titulo de *Moda*, se reproduz em estampas, pela phototypia, todos os modelos dos chapeus feitos na sua fabrica. Em correspondencia ás differentes estações será a *Moda* publicada quatro vezes cada anno.

Nos figurinos d'este primeiro numero fizeram os srs. Costa Braga & Filhos reproduzir, não só os chapeus que se podem considerar puramente modernos, e cujos formatos devem ser usados por todas as pessoas elegantes e que desejem trajar a primor, mas tambem os chapeus de formatos regulares para consumo ordinario. Estes chapeus constituem o grande consumo do paiz, porque se destinam ás classes populares de todas as nossas provincias.

Em um artigo do referido periodico a *Moda*, com o titulo de — *A industria portugueza e os tratados de commercio* — procura o seu auctor mostrar que as industrias do nosso paiz que ultimamente se tem desenvolvido devem o adiantamento aos seus grandissimos esforços, e não a qualquer favor ou auxilio dos differentes governos.

Queixa-se de que no ultimo tratado com a França a chapelaria e muitas outras industrias fossem seriamente prejudicadas pela leviandade d'aquelles que tinham obrigação de as favorecer; o que em especial se prova no referido artigo com varios exemplos relativos á chapelaria.

As reflexões do artigo da *Moda* vem a proposito agora que se trata de entabolar um tratado com a Hespanha; a fim de ver se se não cahe com este ultimo paiz nos mesmos erros deploraveis que se praticaram com a França.

Ao darmos conta do periodico a *Moda*, cumpre-nos felicitar os srs. Costa Braga & Filhos, pelo credito que tem sabido adquirir para a importante industria que dirigem.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

POIARES

Recebemos uma carta de Poiares em que o seu auctor diz que ha alli grande irritação contra o respectivo escrivão de fazenda, queixando-se entre outros factos por haver collectado com o anno por inteiro os que só o deviam ser em parte.

Diz-nos mais que no dia 13 do corrente, do meio dia para a uma hora, se reunira á porta da repartição de fazenda uma grande massa popular, que entrou dentro da mesma repartição, a perguntar a razão porque os canastreiros tendo pago no anno antecedente 675 réis de industria, este anno são collectados em 1$650 réis — do que resultou o escrivão refugiar-se na administração do concelho, onde lhe servira de muito a valiosa protecção do administrador do concelho, sem o escrivão satisfazer ás perguntas do queixoso povo. Acrescenta que se sabe que uns foram collectados, e outros em eguaes circumstancias não o foram.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Informadores que não informam

Publicamos abaixo uma declaração de tres informadores das contribuições de renda de casas e sumptuaria, da freguezia da sé cathedral d'esta cidade, os quaes nunca foram chamados para dar o seu informe ácerca das referidas contribuições!

Então para que foram elles nomeados, e como se arranja este serviço da fazenda publica?!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Os abaixo assignados tendo sido officialmente nomeados pela exm.ª camara para informadores das contribuições de renda de casas e sumptuaria, fazem por este meio a declaração, que para tal fim nunca foram convocados nem ouvidos, anhelando assim pôr termo ás repetidas e vehementes arguições que lhes tem sido feitas por muitos senhores contribuintes, que se consideram lesados, para o que os signatarios nada concorreram.

Coimbra, 16 de Novembro de 1882.

Antonio dos Santos Ferreira.
José Maria Simões Leite.
Raphael Rodrigues d'Oliveira.

LORIGA

Pelo communicado que abaixo publicamos se vê que ha dias desabou a egreja parochial de Loriga, estando, por isso, agora os habitantes d'aquella freguezia sem egreja para o culto divino, e reduzidos apenas a uma pequena capella.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Consterna toda esta povoação, composta de perto de 500 fogos e de duas mil almas approximadamente, o triste quadro que apresentam as ruinas da antiquissima egreja matriz d'esta freguezia, que desabou quasi toda na noute do dia 31 do mez passado.

Os muitos annos que por ella tinham passado, e o violentissimo tremor de terra de 21 d'Outubro de 1880, foram causa d'este horroroso sinistro, esperado ha muito, ja pelas largas e irreparaveis fendas que este templo apresentava.

Se não fosse o muito amor que este povo e seu zeloso parocho têem á santa religião, por certo que já ha tempo que esta egreja estava deserta. Mas, como, se n'esta freguezia não existiam senão mais duas capellinhas, e a maior d'elles era insufficiente para accommodar duas centesimas da população! Eis o motivo que obrigou por muito tempo este povo verdadeiramente christão a expor-se a um iminente perigo, continuando alli a ouvir missa e a assistir a todos os actos divinos: mas, emfim, permaneceu sempre intrepido até á vespera d'esse dia 31, para nos bem assignalado, em que o muito rev.º parocho mudou o Santissimo Sacramento para uma das sobreditas capellas, e lhe passou ordem de tirar do templo, já então bastante alluido, todos os santos, moveis e alfaias.

Agora eis ahi uma grande villa, mas pobre, sem egreja, e mais de duas mil almas, remediando-se com uma capellinha aonde muito mal cabem sessenta pessoas!

Uma commissão, nomeada pela junta de parochia, tratou logo de percorrer as casas de todos os parochianos, a ver a quantia que cada um dava, para de novo se levantar o templo: — todos provaram a inexprimivel magua que lhes trouxe este lamentavel acontecimento, e todos prometteram mais do que pedem as suas circumstancias; mas, attendendo no geral ao seu reconhecido estado de pobreza, tirou-se uma somma muito insufficiente para se fazer um templo ainda que pequeno seja.

Hoje só nas mãos do governo de sua magestade, nas do exm.º prelado da diocese da Guarda e nas das almas caridosas, é que está o allivio da dôr que opprime este povo; portanto, benemeritos senhores, compadecei-vos d'elle, que eu em seu nome, e em nome da religião catholica que professamos, chamo a vossa digna attenção para este pobre estado de cousas, e, para seu remedio, respeitosamente imploro o vosso poderoso auxilio.

Loriga, 12 de Novembro de 1882.

J. M. da Fonseca.

SANDOMIL

Do nosso amigo o sr. bacharel Francisco Maria de Gouvêa e Cunha, de Sandomil, recebemos a queixa que abaixo publicamos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Foi hoje apresentar-se, com prévia intimação de 8 dias, o cidadão ordeiro e pacifico Manoel Ferreira Marques, residente n'esta villa de Sandomil, comarca d'Oliveira do Hospital, no tribunal, para responder n'um processo de policia correccional, á instancia do ministerio publico, por uma leve escoriação, que falsa e injustamente se attribuiu ao mesmo Manoel Ferreira; e este usando do seu direito interpoz excepção d'incompetencia, em conformidade com o art. 2.º da carta de lei de 18 d'Agosto de 1853, a que se deferiu.

Porém, logo na mesma occasião, foi o mencionado cidadão surprehendido á queima-roupa com a voz de prisão, dizendo-lhe o respectivo beleguim: «acompanhe-me para a cadeia!!!»

O pobre homem ficou atrapalhado e nem isso admira; e decerto ia ser encafurnado se do meio dos circumstantes, que ficaram indignados, não sae a voz de fiança, e esta foi logo alli prestada, mediante a quantia de 6$680 réis que o homem desembolsou!!

Pergunta-se agora ao sr. juiz de direito d'Oliveira do Hospital — que creio ser o sr. bacharel Francisco Antonio da Veiga — qual é o codigo ou a lei em que se funda esta insolita e originalissima novidade no fôro portuguez, depois de 1834?!... Os commentarios, emquanto o sr. juiz não responder, ficam a todo o alcance do publico, que paga pesadissimas contribuições, para sustento do sr. Francisco Antonio da Veiga e d'outros......

Sandomil, 13 de Novembro de 1882.

Francisco Maria de Gouvêa e Cunha.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

15 de Novembro de 1882.

Vae tão irregular o tempo, que não ha fazer prognosticos com probabilidade d'acertar. É por isso que, julgando-se ha muito que terminara a epocha balnear, continua a nossa praia a ser bastante frequentada, não deixando de serem encontrados a cada passo, pelas ruas e passeios da Figueira, esses typos estranhos e caracteristicos em que se revela o banhista da epocha actual.

Como já disse anteriormente, é a classe dos lavradores que agora se acha especialmente representada nos frequentadores da nossa praia.

— Effectua-se amanhã na camara municipal o pagamento do trimestre findo em Setembro ás amas externas do hospicio dos abandonados, as quaes residem no concelho, bem como ás mães subsidiadas para creação dos seus filhos.

Na primeira classe ha apenas dois pagamentos a fazer na importancia de 4$365 réis, tendo findado o tempo de uma das amas; na segunda recebem subsidio seis mulheres, das quaes duas acabaram a creação, importando a despeza do trimestre apenas em 19$320 réis.

É incalculavel o beneficio resultante da transformação que tem experimentado o serviço dos expostos e abandonados — beneficio que se revela não só na reducção da despeza feita, mas (o que é multissimo mais importante) nos effeitos moraes provenientes da creação dos infantes pelas proprias mães, e por consequencia na conservação da familia para muitos infelizes que, sem tal medida, jamais conheceriam aquellas que lhes deram o ser.

— E, pois que fallo em despezas feitas pelo municipio, aproveitarei a occasião de publicar a verba com que a Figueira contribue no corrente anno para as despezas effectuadas na capital do districto, e que é de réis 2:363$110, dividida pela seguinte fórma:

Expostos, policia civil e despezas geraes do districto......	1:194$210
Engenheria districtal	389$380
Cadeia penitenciaria districtal...	779$520
Somma......	2:363$110

— N'alguns periodicos do paiz têm-se dito que está imminente um duelo entre dois cavalheiros d'esta cidade. A *novidade* tem por aqui entretido os espiritos curiosos, que tratam d'investigar quem serão os pretensos combatentes. Por em quanto ainda se não decifrou o enigma.

— Quando ha dias o rebocador *Mondego* levava rio abaixo o patacho inglez *Cimbri*, soffreu aquelle um desarranjo na machina que tornou impossivel o reboque, podendo originar algum sinistro aos dois navios por se acharem proximos da barra. Felizmente ambos voltaram para o ancoradouro sem prejuiso, não seguindo o patacho por lhe não serem favoraveis as condições do vento.

— Annunciou-se para antes d'hontem um espectaculo de exposição de um *Panorama Phantastico* e um *Museu Phantastico*, por preços um pouco *phantasticos* tambem, pois eram os das boas recitas. Por causa do mau tempo e falta de concorrencia foi transferido para hontem o tal espectaculo, que, para ir conforme ao programma, correu *phantastico*, e deu origem a scenas.... umas *phantasticas*, outras d'um *realismo* excessivo. A circumstancia da casa se achar quasi ás escuras, do espectaculo estar abaixo de toda a critica, e dos espectadores se sentirem pouco benevolos para com a exploração tão aperfeiçoada das suas bolsas — tudo originou uma tal confusão que tornou impossivel a continuação do dito espectaculo.

Dizem-me que se deram scenas curiosas, que ainda hoje fazem rir os que as presencearam ou n'ellas tomaram parte.

— No dia em que se publicarem estas linhas enceta o *Conimbricense* o seu 36.º anno d'existencia. Seja-me permittido felicitar por esse motivo o seu proprietario e redactor, em quem, a par d'um elevado caracter, todos reconhecem um estudo aturado das nossas cousas, e por consequencia conhecimentos vastissimos da nossa historia, especialmente contemporanea, um amor patrio e isenção, que o levaram a afastar-se das ligações partidarias para so ver e pugnar pelo bem do seu paiz.

D'aqui saúdo Joaquim Martins de Carvalho, a quem o jornalismo, o paiz e a sociedade tem visto sempre trabalhar, elevando-se á posição em que o respeitam amigos e adversarios.

NOTICIARIO

Agencia auxiliar da imprensa jornalistica. — Os nossos amigos os srs. Eduardo Mendes Simões de Castro e Arnaldo Augusto de Sousa Doria, vão abrir n'esta cidade, no proximo mez de Dezembro, um escriptorio com o titulo de *Agencia auxiliar da imprensa jornalistica*, cujos fins a mesma designação está indicando.

Esta sympathica e util empreza, imitação de outras que já existem no estrangeiro e até entre nós, por certo que ha de encontrar todo o apoio entre os nossos collegas da capital e das provincias.

Pela nossa parte, conhecedores da competencia e excellentes qualidades dos representantes da *Agencia auxiliar*, cumprimos um agradavel dever chamando para ella a attenção de toda a imprensa periodica do paiz.

Prisão importante. — O sr. commissario de policia d'esta cidade conseguiu capturar em a noute de 15 do corrente o assassino José Alves Dias, do logar de Bruscos, freguezia de Villa Secca, que tinha morto barbaramente Manoel Ferreira, de Villa Secca, no dia 2 d'este mez. O assassino pretendia seguir para Lisboa e d'alli para o Brazil.

Veiu para o commissariado, a fim de ser enviado para a comarca de Penella.

Doença. — Está doente o nosso amigo o sr. José de Almeida Mota, continuo da Universidade e bedel interino da faculdade de Mathematica. Desejamos o seu breve restabelecimento.

O Jornal do Povo. — O nosso estimavel collega de Oliveira de Azemeis, o *Jornal do Povo*, entrou no 3.º anno de sua publicação. Felicitamos, por isso, o collega, a quem desejamos todas as prosperidades.

Pedido de demissão. — Diz-se que o sr. Guilhermino de Barros pediu a demissão de director geral dos correios e telegraphos.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— «*Bibliotheca do povo e das escolas. — Anatomia humana, illustrada com 27 gravuras — Segundo anno — sexta serie. — Numero 42.*

«Lisboa. David Corazzi, editor — rua da Atalaya, 40 e 52 — Lisboa.»

— «*Jesus Christo, por Luiz Weuillot, obra seguida de uma tentativa ácerca da arte christã, por E. Cartier.* — Um volume em 4.º, illustrado com 180 gravuras, executadas por Huyot & Filho e 16 chromo-litographias, segundo os monumentos artisticos desde as catacumbas até aos nossos tempos, traducção pelo ex.mo sr. visconde de Castilho — Fasciculo 17.º»

— «*Almanach republicano para 1883 (IX anno). — Preço 120 réis.*

«Lisboa, nova livraria Internacional, rua do Arsenal, 96 — 1882.»

ANNUNCIOS

1 D'ORDEM da camara municipal se annuncia que no dia 6 do proximo mez de Dezembro, pelo meio dia, se ha de arrendar em praça nos paços d'este concelho, pelo proximo anno civil (1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1883):

A casa n.os 122 e 124, na rua Direita;

O quintal do terreiro da Herva;

A parte baixa do cerco do Noviciado, em Santa Cruz;

A parte alta do mesmo cerco;

A conducção ao cemiterio, no carro funerario, dos finados nos hospitaes e indigentes fallecidos nas parochias da cidade e suburbios da mesma.

Para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 15 de Novembro de 1822.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

Venda da quinta das Canas

(Lapa dos Poetas)

2 NO DIA 26 do corrente mez se ha de vender em praça particular, se o preço convier, a quinta das Canas (Lapa dos Poetas), situada n'um dos sitios mais aprasiveis de Coimbra, e que é incontestavelmente uma das melhores quintas de recreio que existem nos suburbios d'esta cidade.

A praça terá logar no dia acima indicado, pelas 11 horas da manhã, em casa do solicitador Abilio Maria Ladeiro, na rua do Corpo de Deus, n.º 5 — Coimbra.

Aos srs. fanqueiros de Coimbra

3 AGRADECEMOS aos senhores negociantes de fancaria as horas de descanso que sempre se têm dignado conceder-nos.

Pela nossa parte estamos convencidos de ter utilisado esta garantia de modo digno.

Acontece porém que, decrescendo consideravelmente os dias na estação em que vamos entrar, se encurta o tempo que nos é mais proveitoso. Convem portanto alterar para mais cedo uma hora o fechamento dos estabelecimentos. É o que agora pedimos aos nossos respeitaveis chefes, confiados, em razão da circumstancia que apresentamos, em que seremos attendidos.

Coimbra, 18 de Novembro de 1882. — *A commissão dos empregados do commercio.*

---

4 D'ORDEM da camara municipal se annuncia que no dia 6 do proximo mez de Dezembro, pelo meio dia, se ha de arrendar em praça nos paços d'este concelho, pelo proximo anno civil (1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1883), uma porção de terreno de semeadura com seis oliveiras, sito ao cimo da ladeira da Força, junto á quinta do Monte-Florido, pertencente á casa do visconde da Bahia, que parte do norte com o olival que foi de Felix Caldeira Varjão, e que depois d'este passou para o visconde de Santa Eulalia, e com a estrada que conduz á ladeira da Força até ás Almas da Conchada, poente e sul com o mesmo olival e nascente com terreno junto ao cemiterio, pertencente a este municipio.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 15 de Novembro de 1882.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

---

5 NO DIA 19 do corrente vendem-se no tribunal da comarca da Anadia dois excellentes fornos de cozer cal, com todas as suas pertenças, casa de escriptorio, utensilios, ferramentas e mais objectos, sitos na Catarrosa, á Ponte do Casal Comba, nos limites do concelho da Mealhada.

CHAPELARIA SILVA ELOY

6 ACABA DE CHEGAR a esta chapelaria um variado sortimento de chapeus, o que ha de mais moderno, proprios para inverno, para homens, meninos e meninas.

Rua da Calçada, 168 a 170.

Na mesma chapelaria se faz e conserta toda a qualidade de chapeus.

ESTABELECIMENTO DE CALÇADO

16-Rua do Borralho-18

7 ANTONIO MARTINHO participa que n'este estabelecimento se toma conta de calçado por medida e concertos, e se incumbe, com a maxima promptidão e por preços convidativos, de mandar vir das principaes casas de Lisboa, calçado para senhoras, desde o mais ordinario até o mais aprimorado.

Venda de bens em praça particular

8 NO PROXIMO 26 de Novembro, em Tentugal, vender-se-hão convindo o preço as seguintes terras:

Campo da Carapinheira

Um foro de 40 alqueires de milho e duas gallinhas, imposto sobre uma terra designada Lagoa ou Redondinho, de que são foreiros os Valentes.

Campo da Povoa

25 aguilhadas no Marquinho.
21 » na Tabalisa de fóra.
24 » na Tabalisa de dentro.
36 » no Couto ou Cacau.

Campo de Ourique

5 aguilhadas nas Milheiriças.
3 » na Setella.
3 1/2 » na Setella.

Quando haja comprador em globo é preferido; em segundo aos lotes; e por ultimo cada geira separadamente.

POR 500 RÉIS SEMANAES

SE ADQUIREM AS LEGITIMAS

MACHINAS PARA COSER DA AFAMADA FABRICA "SINGER" DE NOVA YORK — MARCA DA FABRICA — PARA FAMILIAS E INDUSTRIAES

EM COIMBRA
DEPOSITO GERAL
31 — R. do Visconde da Luz — 33
AGENTE
José Teixeira da Cunha
34 — R. do Visconde da Luz — 36

ARGANIL
FILIAL — *Praça do Commercio*

FIGUEIRA DA FOZ
Adriano Alves Pereira
12 A — Rua das Flores — 12 C

Oliveira do Hospital
Antonio F. Monteiro Geadas

SOURE
Domingos Mendes Mathias

!!CUIDADO COM AS IMITAÇÕES!!

9 CAUTELA com essas *imitações allemãs*, que, procedendo de Berlim e Hamburgo, são de construcção tão fragil e ordinaria, que nunca conseguiram o primeiro premio em exposição alguma a que têm concorrido, sendo sempre concedido ás magnificas machinas americanas da *Companhia Fabril Singer*.

Seus fabricantes apresentam-nas muito *pintadas*, e servem-se do mesmo typo, fórma e combinação mechanica das legitimas machinas *Singer*, para illudirem o publico facilmente e poderem introduzil-as debaixo do nosso conhecido nome *Singer*.

Para evitar o logro, é reparar bem na *marca da fabrica Singer* que tem as suas machinas, e comprar só nos seus depositos ou agentes, exigindo os recibos em nome da *Companhia Fabril Singer*.

GOMES
NEGOCIANTE ALFAIATE

10 ACABA DE RECEBER uma grande variação de fazendas de bonitos gostos, proprias para a presente estação, em que faz fatos por preços muito baratos e se responsabilisa por o bem executado. Por isso convida os seus amigos e freguezes para virem visitar o seu estabelecimento á rua da Calçada, n.º 162 a 164.

PECHINCHA

11 MANOEL CAETANO DA SILVA, morador na Praça do Commercio, n.º 11, accionista da desgraçada e extincta Companhia da Fabrica de Fiação e Tecidos de Coimbra, a cargo da commissão liquidataria *gratuita*, composta dos srs. José Marques Manso, José Joaquim da Silva Pereira e Antonio Duarte Areosa; offerece a quantia de 230$000 réis, que dizem pertence ao annunciante das 10 acções com que subscreveu, a quem lhe apresentar um exemplar ou copia authentica das contas legalisadas e approvadas da dita commissão, ou então só metade da dita quantia, quando não possam obter mais do que a copia authentica das mesmas contas, embora não legalisadas e approvadas.

PECHINCHA

12 O SR. MANOEL CAETANO DA SILVA acaba de publicar no n.º 3:679 do *Conimbricense*, sob a epigraphe supra, um annuncio ao qual a commissão liquidataria da extincta companhia de Fiação e Tecidos de Coimbra vae responder, fazendo notar ao sr. Manoel Caetano que os afazeres de qualquer dos membros da commissão não permittem gastar tempo com taes caprichos, e que portanto ficará sem resposta no caso de se querer tornar a entreter com estes seus antigos amigos.

As contas legalisadas acham-se patentes em casa do membro da commissão José Marques Manso, onde poderão ser examinadas.

Temos a notar ao sr. Manoel Caetano que o rateio que tem a receber são 230$900 e não 230$000 réis como diz, além de 220$000 réis que ja recebeu do 1.º rateio.

Coimbra, 17 de Novembro de 1882.

José Marques Manso.
Antonio Duarte Areosa.
José Joaquim da Silva Pereira.

CARRUAGEM

13 VENDE-SE em Pombal um coupé, muito commodo, em bom uso, com travão. Trata-se com o cocheiro das ex.^{mas} sr.^{as} Godinhos Valdezes, na mesma villa.

LEILÃO DE MOBILIA

14 ABILIO MARIA LADEIRO participa ao publico que no proximo domingo, 19 do corrente, continúa o leilão da mobilia da quinta das Canas, pelas 11 horas da manhã.

Outrosim, participa ás pessoas que lá compraram alguns objectos, que os podem mandar retirar no dia acima indicado, das 7 até ás 10 horas da manhã.

PEPTONA DEFRESNE

(Carne Liquida)

A primeira admittida, depois de concurso, nos Hospitaes de Paris

PREMIADA NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878

Sob a influencia da Peptona Defresne, desperta-se o appetite, e torna se imperioso, desapparecem os accidentes febris, levantam-se as forças, e restabelece-se a saude.

Cura as molestias do estomago, do figado e dos intestinos, o abatimento, a anemia e consumpção.

Toma-se com gosto a Peptona Defresne no vinho de Lunel, ou em caldo, cujo sabor assim fica melhor, com dose de 2 a 4 colheradas cada dia.

DEFRESNE, Paris e todas as Pharmacias

LEILÃO

15 DOMINGO 19 de Novembro continúa o leilão da rua do Borralho, n.º 2, por 11 horas da manhã.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

16 ESTA casa recebeu velludos com ramagem, que é grande novidade para enfeitar vestidos.

Completo sortimento de malhas, a saber: camisolas, ceroulas, meias, jaquetões para homem, jaquetinhas para senhora e criança, punhos, fichus, capotes, lenços, chailes, mantiletes.

Vezites e casacos (de casemira) para senhora. Muitos casaquinhos de casemira para crianças. Luvas de casemira com forro e sem elle, tanto para senhora, como para homem.

Calçado de trança, feltro e tapete, todos forrados e alguns com estofo. Completo sortimento de flanellas de lã, tanto nacionaes como estrangeiras.

Grande sortimento de capotes em todas as medidas.

Pannos para piano e mesa.

Grande sortimento de collares e punhos modernos para homem. Collarinhos, muita novidade para senhora.

Um saldo grande de chitas, bom panno, gostos escurinhos, de 110 a 120 réis o metro, e eram de 150 réis, e muitos outros artigos, que tudo se vende pelos preços mais baratos.

SAUDE A TODOS

sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.^{mas} sr.^{as} marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.^{mos} srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.^{me} Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos. — N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios. — Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED — 8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico. — Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia. — M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9. — José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10. — José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

Quinta do Rego de Bemfins

18 VENDE-SE uma que se compõe de casa de habitação, terra de milho, pomar, boa vinha e muita agua, situada em Coselhas, confinando com a nova estrada municipal que alli conduz.

Trata-se na Couraça de Lisboa, n.º 23.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta impreusa, rua das Figueirinhas, n.º 37.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	860

Numero 3681 | Terça feira 21 de Novembro de 1882 | Anno XXXVI

COIMBRA

A CONTRIBUIÇÃO INDEVIDA

Em o numero do *Conimbricense* de 4 do corrente queixámo-nos de na cobrança da contribuição que se está effectuando n'este concelho de Coimbra, se exigir indevidamente o novo imposto addicional de 6 por cento a contribuintes, que d'isso se acham isentos.

Apontámos para exemplo um impressor typographico, a quem se havia exigido esse imposto, quando a lei de 27 de Abril do corrente anno expressamente determina que ficam isentas das disposições da mesma lei as collectas da contribuição industrial de *todos os officiaes de quesquer artes ou officios.*

Terminávamos chamando a attenção do sr. delegado do thesouro para este objecto, a fim de que de prompto fizesse cessar tão grave abuso.

Como o nosso fim não mirava a questão de pessoas, mas unicamente a protestar contra a exigencia de um imposto que não havia obrigação de pagar, limitámo-nos a indicar o facto abusivo, sem nos referirmos a ninguem.

O sr. delegado do thesouro immediatamente nos respondeu que acabava de consultar a esse respeito a direcção geral das contribuições directas, e que qualquer que fosse a resposta nos daria conhecimento d'ella.

Pela sua parte o sr. recebedor d'esta comarca entendeu dever dirigir-se-nos em uma declaração, com o titulo — *Ao publico que me não conhece* — na qual começava por classificar o nosso artigo de *mal intencionado;* e passando a entrar no fóro intimo da nossa consciencia dizia que haviamos escripto esse artigo *com o vaidoso fim de armar á popularidade á custa da sua reputação.*

Embaraçámo-nos pouco com estas classificações, porque para censurarmos quaesquer abusos que se pratiquem em prejuizo do publico, não precisamos de pedir licença a pessoa alguma.

Felizmente dos abusos que se praticam n'este e nos outros concelhos ha appellação para as repartições superiores, e por isso aguardámos a resolução da direcção geral das contribuições directas, hoje a cargo de um cavalheiro competentissimo, como é o sr. conselheiro Pedro Augusto de Carvalho.

Com effeito este funccionario, em resposta ao officio do sr. delegado do thesouro, ácerca da queixa feita em os n.^{os} 3676 e 3677 do *Conimbricense*, por se haver cobrado na recebedoria do concelho de Coimbra o imposto addicional de 6 por cento, creado pela lei de 27 de Abril ultimo, sobre a contribuição industrial, em que fôra collectado pela verba n.º 477 da tabella geral das industrias, approvada por decreto de 3 de Junho de 1880, o impressor Jorge da Silveira Moraes; participou ao mesmo sr. delegado do thesouro, em officio de 16 do corrente, que o sr. ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda decidira por seu despacho do dia antecedente que tal imposto *foi indevidamente cobrado, e deve ser restituida ao collectado a sua importancia*, visto que aquelles individuos, que desempenham o mister de impressor, não são outra cousa senão officiaes do seu officio, assim chamado todo aquelle cujo trabalho é manual e mechanico; e porque a verba n.º 366 da tabella geral das industrias não exclue a hypothese de haver verbas especiaes para officiaes de officio, antes, ao contrario, o que essa verba teve em vista foi, por um lado evitar a designação especial de tantas verbas quantos podessem ser os officiaes dos diversos officios, e pelo outro lado evitar o perigo de qualquer omissão n'essa designação de verbas especiaes.

Conclue o sr. director geral dizendo ao sr. delegado do thesouro, que servindo-se accusar a recepção do officio, declare quanto foi a importancia cobrada *indevidamente* ao collectado Jorge da Silveira Moraes, *e por ventura de outros officiaes de quaesquer artes ou officios*, para se expedir a *competente ordem de restituição.*

Quando em geral tantos motivos temos de censuras, folgamos de ver que o sr. ministro da fazenda e o sr. director geral das contribuições directas tomaram a resolução de cohibir o grave abuso que se estava praticando n'este concelho de Coimbra, e contra que haviamos reclamado.

Esta deliberação da repartição superior é conveniente não só para reprimir o abuso de que tratamos, mas para servir de prevenção aos empregados de fazenda, (especialmente áquelles que costumam prejudicar o publico com arbitrariedades e injustiças), de que ha quem fiscalise os seus actos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Informadores que não informam

Em o numero passado d'este jornal publicámos uma declaração de tres cidadãos, que havendo sido nomeados informadores da freguezia da Sé Cathedral d'esta cidade, para as contribuições de renda de casas e sumptuaria, nunca

---

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXCVIV

D. MARIA II E D. MIGUEL

Negocios do reino

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, constando-lhe o louvavel patriotismo com que os estudantes da real academia da marinha d'esta cidade tem concorrido a alistar-se em defeza da causa da legitimidade: Manda em nome do mesmo augusto sr. fazer extensiva a mesma graça já feita aos estudantes da Universidade de Coimbra, a todos os estudantes da real academia da marinha d'esta cidade já alistados, ou que continuarem a alistar-se no termo de 8 dias da data d'esta. O director da real academia d'esta cidade o tenha assim entendido e o faça executar. Porto 12 de Junho de 1828. — *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, constando-lhe que os estudantes da real academia cirurgica d'esta cidade tem concorrido a alistar-se não só no batalhão dos voluntarios de D. Pedro IV, mas tambem em differentes corpos de voluntarios: Manda em nome do mesmo augusto sr. que a todos aproveite egualmente a mesma graça, na conformidade já concedida na portaria de 9 do corrente mez. Porto 12 de Junho de 1828. — *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

O dr. Antonio Osorio de Sousa Castro Cabral e Albuquerque, fidalgo cavalleiro da casa de sua magestade, cavalleiro da ordem de Christo, condecorado com a medalha da guerra peninsular, desembargador da relação e casa d'esta cidade do Porto, e n'ella encarregado da policia, etc.

Faço saber, que posto os sentimentos de lealdade e de firmeza dos habitantes d'esta cidade se tenham pronunciado por uma maneira tão decisiva e saliente, que não deixam o minimo receio de ser possivel corrompel-os, nem as mais astutas tramas, nem as mais refalsadas suggestões dos agentes do governo de Lisboa; comtudo, podendo acontecer que algum frenetico sectario, por um puro effeito da sua allucinação e delirio, ou da esperança de vergonhosos premios com que o tenham deslumbrado, se aventure em publico a proferir discursos, praticar actos, ou espalhar escriptos contrarios á magestade do senhor D. Pedro IV, nosso legitimo rei, ou contra o governo provisorio, que em seu nome nos rege; e sendo não só indecoroso, que tão criminosos factos sejam tolerados apaticamente; e mesmo, podendo d'elles derivar-se algumas desordens parciaes e momentaneas, causadas pela desculpavel intolerancia dos espectadores honrados, que não possam moderar os seus sentimentos de fidelidade: por estes e outros motivos bem obvios, determino, que os donos de boticas, lojas de bebidas, hospedarias e outras quaesquer casas publicas, não permittam que dentro d'ellas se commettam os sobreditos criminosos factos, recorrendo immediatamente ás auctoridades civis, ou militares mais proximas, quando assim seja necessario para as atalhar; e devendo dar parte logo a esta intendencia geral da policia de taes acontecimentos, com toda a exactidão; ficando sujeitos no caso de contravenção ás penas dos collaboradores, ou cumplices, e á multa de réis 10$000 pagos na cadeia: e outrosim faço saber, que todas as sobreditas casas publicas devem impreterivelmente ser fechadas ás horas designadas pelas leis e regulamentos da policia, e que haverá a maior vigilancia e cuidado em fazer applicar aos infractores as penas cominadas nas referidas leis e regulamentos.

Porto 11 de Junho de 1828. E eu *Antonio da Rocha Martins Furtado* o subscrevi. — *Antonio Osorio de Sousa Castro Cabral e Albuquerque.*

Estado maior general

Todos os individuos que tem recebido armas e munições desde o dia 9 do corrente, são por este avisados para no domingo seguinte 15 do mesmo mez de Junho, pelas 5 horas da tarde, se acharem no campo da Cordoaria com as armas e munições que tem em seu poder.

O sr. capitão do regimento d'infanteria n.º 18 *Antonio Ferreira Borges* é o commandante encarregado da direcção dos habitantes d'esta cidade que se acham armados, os quaes devem ser divididos em quatro companhias provisorias, de que se vão nomear os respectivos commandantes.

As ordens do sobredito capitão se executarão pontualmente debaixo da responsabilidade de quem se atrever a contravil-as.

Se alguem em contravenção d'esta ordem, o que não é d'esperar, deixar de comparecer no dia, hora e sitio marcados, ficará excluido do benemerito serviço em que se acha.

Quartel general do Porto em 13 de Junho de 1828. — *Victorino José d'Almeida Serrão,* tenente coronel chefe do estado maior.

Negocios da fazenda

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, tomando em consideração que muitos empregados, que recebem vencimentos do estado, se acham ausentes, sem que ao presente se possa verificar o motivo e o porque se não recolhem ao desempenho de seus deveres: Manda em nome do mesmo augusto sr., que provisoriamente se suspenda o pagamento dos ordenados, pensões e vencimentos de todos e quaesquer empregados, que não estiverem presentes n'esta cidade, em effectivo exercicio, seja qual fôr a repartição por que vençam. Esta providencia provisoria, não prejudicará porém de futuro os pagamentos dos que mostrarem o seu legitimo impedimento. A commissão administrativa do thesouro publico o tenha assim entendido e faça executar, expedindo as ordens necessarias. Porto, em 15 de Junho de 1828. — *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

para tal fim foram convocados nem ouvidos.

Isto não póde assim ficar sem explicação. E' indispensavel saber-se como é que se pratica um facto d'esta ordem. Nomeam-se officialmente informadores e depois d'isso não são convocados nem ouvidos para os fins para que a lei os chama!

Digam-nos que classificação isto merece!

Queremos saber se n'este paiz, e especialmente n'esta cidade, os empregados de fazenda são superiores á lei.

E a proposito diremos que os empregados das diversas repartições tem rigorosa obrigação de attender as partes com urbanidade, e não lhes responder com arrogancia.

As leis tributarias são duras, e os empregados em vez de tratarem de as suavisar, tornam-n'as vexatorias.

E' por esses e outros motivos que os povos muitas vezes se revoltam contra as repartições de fazenda.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O NUNCIO APOSTOLICO
E A
IMPRENSA REACCIONARIA

Tanto o nuncio, monsenhor Masella, como a imprensa absolutista e reaccionaria, só acham dignos de louvor os prelados fautores dos jesuitas, designando especialmente o arcebispo de Goa e os bispos de Angra e do Funchal. Os outros prelados, e com especialidade o de Coimbra, que sendo defensores e propugnadores da religião, não se prestam a ser instrumentos da seita reaccionaria, incorreram nos odios do nuncio e da sua imprensa.

E' porque o verdadeiro fim d'essa imprensa não é a religião, mas a propaganda do obscurantismo, a que se não presta o sr. bispo conde e os outros prelados que incorreram nas iras da seita.

A esse respeito publicou o nosso esclarecido collega de Lisboa, o *Diario da Manhã*, um excellente artigo, que entendemos dever transcrever na integra para o *Conimbricense*.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«Temos assistido á questão que se tem levantado em torno de mgr. Masella, nuncio do papa, e temo-nos conservado um pouco alheios a essa questão, porque, não tendo conhecimento dos factos a que se tem alludido vagamente, não podemos fallar com a segurança com que fallam alguns nossos collegas mais bem informados. Que o sr. nuncio não pertence á escola do catholicismo liberal, do catholicismo mesmo como o comprehende Leão XIII que, na sua carta ao arcebispo de Paris, firmou os verdadeiros principios que devem dirigir o clero nas suas relações com os governos temporaes, que mgr. Masella tem dado largas provas na sua estada em Lisboa do seu pouco amor á liberdade, e da sua predilecção pelo reaccionarismo é um facto incontestavel. Da sua attitude porém no caso actual nada sabemos. Não sabemos quem são os bispos que o governo pretende nomear, nem sabemos quaes os motivos em que o nuncio se baseia para se oppôr á sua nomeação, se se oppõe. Pode o governo ter a certeza que nos encontrará ao seu lado pugnando pelos direitos do poder civil e pelas garantias da liberdade contra qualquer reaccionario que ouse affrontal-as; mas, antes de entrarmos na lucta, desejamos saber de que é que se trata. Nem combatemos por hypotheses, nem damos carta branca ao governo. Explique-se o governo, e, se effectivamente se der o caso provavel de ter a opposição do sr. nuncio á nomeação de bispos realmente dignos da alta missão que têem a cumprir, verá que pode ter e tem de certo ao seu lado muitos campeões mais brilhantes, mais convicto e dedicado nenhum; mas emfim não combatemos as escuras.

Não diriamos pois uma palavra ácerca d'esse assumpto se a *Nação* não tivesse a desastrosa ideia de vir defender o sr. nuncio. Sinceramente bastava essa defeza, desde o momento que o sr. nuncio a não repelle nem renega, para o governo ter plenissimo direito de pedir ao sr. Masella que fosse ver como correm as coisas em Roma. Um ministro estrangeiro, que parece fazer causa commum com os inimigos das instituições que nos regem, um ministro estrangeiro que parece, pela defesa da *Nação*, ser o chefe de todas as conspirações absolutistas que se tramam contra o regimen existente, auctorisa o governo a fazer-lhe sentir que abusa extraordinariamente do seu papel, e que nenhum governo regularmente conscio da sua dignidade póde tolerar semelhante procedimento.

O ultimo artigo da *Nação*, que foi reproduzido por alguns jornaes, é realmente extraordinario! O que! Então os unicos prelados que são segundo o espirito de Deus são os prelados de Angra, do Funchal e de Goa, e o sr. bispo de Coimbra, um dos prelados que mais honram o clero portuguez, o sr. bispo de Coimbra, que, alheio completamente a todas e quaesquer suggestões da politica, retirado no seu velho palacio, onde se abrigam todas as virtudes christãs e todas as nobres preoccupações de um elevado espirito, cuida unicamente do governo da sua diocese, da moralisação do seu clero, do bem estar das suas ovelhas, da educação e da instrucção dos seus jovens seminaristas, educados n'este collegio a que tem consagrado toda a sua attenção, todo o seu disvelo, todo o seu amor, e que é o mais perfeito, o mais completo dos estabelecimentos d'esse genero em Portugal; o sr. bispo de Coimbra, diante de quem se curvam com respeito catholicos e livres pensadores, aquelles porque vêem n'elle o digno herdeiro d'esses prelados portuguezes dos fins do seculo passado, Cenaculo, Brandão, Francisco de Lemos, que hão de ser a honra eterna do clero portuguez e da egreja catholica, estes porque admiram n'elle o homem que sabe fazer da religião de que é ministro um instrumento do progresso e não um instrumento de reacção; o sr. bispo de Coimbra, cuja palavra se fez ouvir ainda ha poucos mezes com tanta uncção e tanta eloquencia n'uma d'essas festas do progresso, em que appareceu, para abençoar, como Jesus abençoaria, a machina que supprimindo as distancias e aproximando os povos, é um dos elementos mais poderosos da fraternidade humana, que é o primeiro e mais sublime dogma do christianismo; o sr. bispo de Coimbra que, visitando a sua diocese, vae levar ás mais apartadas freguezias, ás que demoram nas regiões asperrimas da serra da Estrella, a consolação da sua presença e o balsamo da sua palavra; o sr. bispo de Coimbra, que, lembrando-se do santo papel que representou na peste de Marselha o arcebispo de Belzunce, envidou todos os seus esforços para arredar do seu bispado essa praga dos arrozaes, causa permanente das devastadoras epidemias que lhe dizimavam o rebanho confiado ao seu cuidado e ao seu zelo, esse que é a caridade, esse que é a illustração, esse que é o progresso, esse que é o zelo christão, esse que é a tolerancia, esse que é a expressão mais sublime do prelado como elle deve ser nas nossas épocas revoltas, esse que é o verdadeiro successor dos apostolos, esse não é um prelado segundo o espirito de Deus, a saber de um Deus que existe no oratorio do sr. Masella e no oratorio da *Nação*, um Deus pequenino e vingativo e odiento e intriguista, que os redactores da *Nação* e o reverendissimo nuncio fariam á sua imagem e semelhança se o não tivessem já encontrado prompto e fabricado pelos jesuitas e pelos inquisidores.

E o nobre bispo de Bragança, um dos mais sinceros, um dos mais respeitaveis prelados da nossa egreja, que, apesar de pertencer a uma familia que tem o seu cunho partidario especial não encontra em todos os partidos senão quem o estime e quem se curve diante da sua veneravel physionomia! e o santo arcebispo de Evora, um varão verdadeiramente evangelico, que gasta litteralmente em esmolas todo o rendimento da sua mitra, e que, semelhante a esses prelados de que resa a tradição catholica, seria capaz muita vez de ficar sem comer, se uns pobres lhe apparecessem á hora da refeição, todos esses não são prelados segundo o espirito de Deus! Prelados segundo o espirito de Deus são, não diremos os fanaticos — porque o fanatismo é, no dizer de Herculano, uma paixão selvagem mas nobre que traz comsigo a ideia de uma convicção profunda — mas os hypocritas, que fazem do baculo pastoral uma arma de combate, que na prelazia vêem não o encargo apostolico mas a somma do poder temporal que lhe está annexa. Esses sim, esses, os soldados do exercito das trevas, esses é que são os prelados segundo o espirito de Deus!

Não sabemos se o sr. nuncio tem ou não razão na lucta, que, segundo parece, está travando com o governo, o que sabemos é que estas demasias dos seus defensores são um tristissimo indicio das suas disposições.»

AINDA O THEATRO NACIONAL

Do sr. Augusto Xavier da Silva Pereira, que só agora sabemos ser o auctor das muito interessantes *Ephemerides artistico-litterarias, relativas a Portugal*, que anda a publicar o nosso illustrado collega o *Occidente*, recebemos de Lisboa a curiosa carta que abaixo publicamos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. Martins de Carvalho. — Agradeço summamente a nova lição que v. me dá, d'esta vez ácerca das *Ephemerides* que actualmente (desde o n.º 129) estou publicando no *Occidente*. Lições de tal mestre são sempre bem vindas e bem recebidas.

Tenho comtudo a declarar a v. que aquelle lapso, que v. tratou de corrigir, passou pela penna não sei como, e passou como passam tantos outros, a quem, como eu, v. e muitos outros se dão aos espinhosos estudos de indagação.

Ninguem é infallivel, mas bom é sempre que appareça quem rectifique o que está inexacto para que outrem não tropece no mesmo erro. Se assim sempre acontecesse não estaria a historia patria tão inquinada de inexactidões, principalmente na chronologia dos factos.

Permitta-me v. que eu indique tudo o que sei ácerca do assumpto em questão, abreviando-o o mais que posso.

1835 — 5 de Maio. — É annexada á Casa Pia o antigo Seminario Patriarchal, o qual se ficou denominando *Conservatorio de musica* (*Diario do Governo, n.º 108*).

1836 — 11 de Julho — Grande incendio em Lisboa, que reduz a um montão de cinzas o palacio onde havia estado a regencia do reino e depois o thesouro publico. Foi n'este palacio, situado no Rocio, onde esteve o tristemente celebre tribunal do santo officio (inquisição).

— 10 de Setembro — É nomeado ministro do reino Manoel da Silva Passos em substituição de Agostinho José Freire. Occupou a pasta até 1 de Junho do seguinte anno, em que foi substituido por Antonio Dias de Oliveira. N'este espaço de tempo houve o ministerio das 24 horas, nomeado em 4 de Novembro de 1836, e caido no mesmo dia. N'esse dia foi ministro do reino o visconde do Banho, que foi logo exonerado para dar logar a Passos Manoel.

— 28 de Setembro — O ministro do reino encarregou Almeida Garrett, por uma portaria d'esta data de organisar o plano para a fundação de um theatro normal «*que servisse de escola da arte dramatica portugueza*».

É esta portaria aquella a que v. se refere no seu artigo.

— 26 de Outubro — Uma commissão de socios do conservatorio, composta do conde de Farrobo, Almeida Garrett, Rodrigo da Fonseca Magalhães, Antonio Feliciano de Castilho e Caetano Martins propõe ao governo a cerca do extincto convento de S. Francisco da Cidade para alli se levantar o theatro nacional, em honra da rainha D. Maria II, e para que este se fique denominando *Theatro da Gloria*.

— 31 de Outubro — O Rocio passa a denominar-se *praça de D. Pedro*, a pedido da sociedade patriotica de Lisboa.

— 15 de Novembro — Passos Manoel institue o *Conservatorio da Arte Dramatica*.

1837 — 12 de Janeiro — É designado o convento dos Caetanos para alli se estabelecerem as aulas do conservatorio geral da arte dramatica.

— 9 d'Outubro — A camara municipal de Lisboa pede ao governo o palacio incendiado da praça de D. Pedro, pelo seu valor, para ser pago pela divida do thesouro á municipalidade. O fim d'este pedido era o de alli se estabelecerem os paços do concelho. Nomeia-se uma commissão encarregada de avaliar as ruinas e o terreno.

1838 — 7 d'Abril — Marcam-se os ordenados aos professores do conservatorio e concede-se o subsidio de 6 contos de réis ao theatro portuguez em Lisboa.

1839 — 2 d'Outubro — O governo faz cessão á camara municipal do terreno, onde havia estado o palacio do thesouro.

1840 — 4 de Julho — É mudada a denominação de conservatorio geral da arte dramatica em *Conservatorio real de Lisboa*, dando-se-lhe as honras de academia real. Em 24 de Maio de 1841 são approvados os estatutos.

— 6 de Novembro — É decretada a fundação de um theatro normal em Lisboa. Em 17 do dito mez se nomeia uma commissão encarregada de levar á execução este plano.

1841 — Em 15 de Maio — A camara municipal cede ao governo pela quantia de 10 contos de réis os terrenos que em 1839 lhe havia pedido.

— 18 de Maio — Escriptura de contrato de venda acima referida, confirmada pelo governo em 27.

— 28 de Maio — Determina-se que a edificação do theatro normal seja na praça de D. Pedro, no local comprado á camara.

1842 — 17 de Julho — Lançam-se os fundamentos para o theatro.

— 6 de Novembro — É approvado o regulamento que institue em *escola normal da arte dramatica* o theatro de D. Maria II.

1845 — 29 de Outubro — Abertura do theatro de D. Maria II para solemnisar o anniversario natalicio de sua magestade el-rei D. Fernando. (Deu ainda algumas recitas até principios de Novembro seguinte).

1846 — 30 de Janeiro — Lei sobre os theatros nacionaes. Foi seguida da de 2 de Maio de 1848 e 22 de Setembro de 1853.

— 13 d'Abril — Abertura inaugural do theatro de D. Maria para solemnisar os annos da rainha. Representou-se o drama em 5 actos *Alvaro Gonçalves, o Magriço*, original portuguez do notavel escriptor Jacinto Heliodoro de Faria Aguiar Loureiro.

Eis o que se me offerece dizer a este respeito, e que se me despertou a respeito do erro da historia politica do nosso paiz, que deixei passar nas columnas do *Occidente* e que v. tão promptamente tratou de corrigir com a sua costumada proficiencia.

Sou de v. com a mais distincta consideração mt.º att.º ven.º e obrd.º — *A. X. da Silva Pereira.*

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Accusa o sr. Ribeiro Saraiva o partido liberal de se revolucionar em 1828 contra a *lei fundamental do estado!*

Foi na verdade grande desgraça os liberaes não deixarem continuar sem protesto os attentados que D. Miguel começou a praticar, logo que em Fevereiro de 1828 chegou a Portugal, servindo-se *traiçoeiramente* dos poderes que seu irmão D. Pedro lhe havia conferido, e elle tinha aceitado!

Tenha paciencia, nem tudo póde correr como se deseja.

Vem o sr. Ribeiro Saraiva fallar-nos nas côrtes de Lamego, e n'uns certos documentos das mesmas côrtes, os quaes sabe de certeza onde existem!

Pois sabe isso, e até agora estava tão calado e não diligenciava que se fizessem bem publicos esses documentos; conhecendo que a existencia d'essas

côrtes tem sido combatida por muitos dos nossos mais distinctos escriptores?

Tenha, porém, cuidado, quando procurar os taes documentos não vá dar com algumas das celebres traficancias dos frades de Alcobaça, as quaes elles estavam muito costumados a praticar, mas não com tanta habilidade que não podessem ser manifestadas até mesmo por qualquer principiante na sciencia da diplomatica.

O intitulado juramento de D. Affonso Henriques e outros que taes falsos documentos podem d'isso dar largo testemunho.

Hoje já a historia se não escreve tomando unicamente por base as crendices e os embustes das chronicas fradescas.

E a proposito perguntaremos — porque é que o sr. Ribeiro Saraiva, que veiu todo altanado, e supondo que nos confundia, accusar D. Pedro de iberico, e de querer fazer de Portugal e da Hespanha um imperio reunido — depois que lhe apresentámos muitos documentos ácerca dos manejos ibericos de D. Carlota Joaquina — a bem conhecida directora do *absolutismo* e *miguelismo* em Portugal — ficou a este respeito completamente calado?

Ande, diga alguma cousa, desejamos ouvir a esse respeito a sua auctorisada opinião!

E tambem a proposito perguntaremos — porque é que o sr. Ribeiro Saraiva, que nos chamava constantemente liberal *azul e branco*, ha muito não repetiu esse gracejo? Será por lhe termos mostrado que ao mesmo tempo que a bandeira *azul e branca* é a bandeira nacional, usada desde o principio da monarchia; a bandeira *azul escuro e encarnada*, usada por D. Miguel, seu exercito e partido, era feita das mesmas côres da *libré* dos criados da casa real e por tanto até dos *lacaios* do rei, a qual o principe regente D. João mandou usar ao exercito?

Qual será mais nobre, uma bandeira de côres nacionaes, ou outra de côres usadas na *libré* dos *lacaios* do rei?

O sr. Ribeiro Saraiva, que tanto escreve, só ácerca do *iberismo* de D. Carlota Joaquina e da tal *libré* emmudeceu de todo!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. J. M. de Carvalho. — Londres, 10 de Novembro, 1882. — (*11 horas da noite*).

Recebi, esta manhã, á hora costumada (isto é, por volta das 9), o *Conimbricense* N.º 3676, de 4 do corrente; mas, mui assiduamente occupado todo o dia com cousas particulares de pessôas amigas; uma a quem tive de responder mui largamente sobre negocio de seu interesse; outra, que veio, muito intempestivamente, interromper-me no meio do trabalho da dita carta; tive de parar no que estava fazendo, e dictar-lhe a traducção Portugueza de uma carta urgente de commercio; só depois pude continuar a longa exposição que estava fazendo, para transmitil-a; como fiz, ao Condado de Galles. (Era negocio particular).

Tive depois que examinar longos e interessantes artigos no Semanario Catholico o *Weekly Register*; sobre tudo uma importante carta ao *Times*, de um sujeito mui notavel, *Sir Jorge Bowyer*, homem de nobreza, letrado, Membro distincto do Parlamento em varias Legislaturas, Convertido ao Catholicismo, pessôa de talento, erudição, e fortuna; tanto assim, que fundou á sua custa uma Igreja, hospital, e recolhimento de Irmãs de Caridade, etc., aqui em Londres, em *Ormond-street* — estabelecimento que florece, e presta grandes serviços.

Antes d'ir-me á cama, quiz deitar o olho ao seu *Conimbricense* citado, e leio agora, na primeira columna, isto é nos 3 primeiros paragraphitos (ainda não li mais) da sua resposta ás minhas arguições á facção que o Sr. *J. Martins* chama «Liberal», e que só merece o nome no sentido do parenthesis do meu amigo F. Gomes da Silva («do alheio»).

Segundo o dictado popular de «Quem se pica alhos come», o Sr. *J. Martins*, tem mettido agulhas por allinetes, para guerrear a todo transe os *Jesuita*; em honra d'aquelle *Liberalão Pombal* — o primeiro introductor verdadeiro do despotismo, e do anti-constitucionalismo em Portugal — juntamente com a amavel Maçonaria.

Não quero entrar agora (porque não sam horas para isso) na confirmação do que o Sr. *J. Martins* aponta no 2.º paragraphito do seu artigo; isso fica para outra occasião (isto é, no que toca a *Jesuita*): mas o que não posso deixar passar sem correctivo, é a arrogancia com que o Sr. *J. Martins* nos vem, sem tom nem som arrotar postas de pescada falando da «*revolução liberal*, contra a *usurpação de D. Miguel*.»

Esse palavreado chôcho é, ao mesmo tempo, escandaloso, logica, e politicamente mentiroso.

«*Revolução*,» *liberal* ou *não liberal*, (a) contra as Leis Fundamentaes e constitucionaes do Estado, é em regra, criminosa — e de alto crime; é o que, na linguagem verdadeira e legal, se chama, crime «de lesa magestade, de primeira cabeça». Esta Magestade, Sr. *J. Martins*, não é a da pessoa do Rei; é a da autoridade, do direito, da *Nação*; fundado, como o do Rei, no Pacto Social e na Constituição do Estado, ou Lei Fundamental d'este.

E este *Pacto Social*, esta *Lei Fundamental*, não é uma fabula, não é um pacto, um facto ficticio; como o Sr. J. Martins o declarava ultimamente, do alto da sua soberania collecionaria. Pois digo-lhe eu, por que o *sei positivamente*, que as ditas Côrtes fôram a *Assembléa verdadeira, Constituinte e Authentica, onde se estabeleceu o Pacto Social e Fundamental da Nação e Monarchia Portugueza*; segundo o referem nossos mais fidedignos historiadores.

Eu porem não affirmo o facto na fé dos ditos escritores; fé que certos escribas (*Caramuel*, se bem me lembra, é o nome do principal) quizéram estabelecer, *por ordem* e á custa de Filippe II d'Hispanha; que levou dos nossos archivos as ditas *Côrtes de Lamego* — juntamente com, não me lembrou quantas caixas de preciosos documentos antigos.

Eu, *sei positivamente que existem, e onde existem, os mesmissimos authenticos Documentos das Côrtes de Lamego*.

Advirto ao Sr. *J. Martins de Carvalho*, que não costumo affirmar com tal positividade o que não conheço *de certeza*.

Dá a uma do dia 11; findo aqui o improviso, vou deital-o no correio, e cama te valha.

A. R. SARAIVA.

(a) *Liberal* sou eu, mas não no sentido em que abusivamente usa a palavra o Sr. *J. Martins*.

NOTICIARIO

Camoneana novissima. — Acabamos de receber uma nova producção litteraria do insigne latinista, o sr. bacharel Francisco de Paula Santa Clara, que é a traducção em verso hexametro latino do episodio dos *Lusiadas*, a *Ilha dos amores*, inserto no canto IX.

Precede o texto da obra uma elegante dedicatoria a todos os seus discipulos sem excepção. O professor benemerito lembra em saudosas phrases o tempo preterito que o viu dirigir os primeiros passos na carreira das lettras a muitos que hoje occupam cargos elevados na sociedade. Repassada de nobres sentimentos é esta epistola, modelo de modestia realçada com os nobilissimos dotes de muita sciencia e proficiencia.

O que vale o sr. Santa Clara sabem-n'o todos, e a sua imitação do *episodio de Ignez de Castro*, já conhecida e gabada pelos competentes, firmou ha muito indelevelmente na nossa litteratura a sua excellente reputação. Hoje este novo folheto mostra que não descança, que versa com mão diurna e nocturna os exemplares do gosto classico latino, tratando de aditar com as galas e riquezas litterarias da antiga Roma as modernas lettras portuguezas.

A edição é primorosa, feita em Evora, na *typographia Minerva*, que pertence ao nosso amigo, o sr. Antonio Francisco Barata, intimo amigo do sr. Santa Clara.

Agradecemos os exemplares com que auctor e editor se dignaram brindar-nos.

Jogo prohibido. — O sr. commissario de policia, com o seu louvavel zelo pelo serviço publico, mandara ha tempo vigiar uma casa na rua da Sophia, a qual se tornava suspeita.

Adquirindo ultimamente a certeza de que effectivamente lá se jogava jogo de parar, sendo o bilhar que se encontra no primeiro aposento unicamente um pretexto para disfarçar a entrada dos jogadores, resolveu mandar no domingo á noite assaltar a referida casa.

Distribuidos os guardas convenientemente effectuou-se a captura tanto do dono da casa, como dos jogadores, em numero de 19.

Temos aqui presente os nomes de todos elles, os quaes d'esta vez entendemos não dever publicar, julgando sufficiente castigo o susto que tiveram. Em todo o caso se novamente forem presos, entregando-se ao jogo prohibido, cessarão as nossas contemplações.

Chegada. — No sabbado regressou a esta cidade, vindo de Leiria, o sr. bispo conde.

S. ex.ª deixou em Leiria e nas freguezias proximas que visitou, as mais vivas saudades.

O nosso collega o *Districto de Leiria*, termina uma noticia do seu ultimo numero, pela seguinte fórma:

«S. ex.ª deixa n'esta cidade uma sympathia profunda, que n'esta occasião seria impossivel conseguir alguem que não possuisse os seus dotes eminentes, que lhe dão um dos logares mais distinctos entre o episcopado portuguez.»

Arcipreste. — O nosso estimavel amigo o sr. padre José Antonio Pimenta, digno parocho de Figueiró dos Vinhos, foi nomeado arcipreste.

Julgamento. — Em data de 18 do corrente um nosso amigo nos communica e pede a publicação do seguinte:

«Foi hontem julgado em audiencia de policia correccional de Arganil, o padre Alberto Ferreira Paulo da Silva, que esteve como parocho encommendado em S. Martinho da Cortiça, e hoje é reitor do collegio dos orphãos d'essa cidade, pelos insultos que dirigiu ao sr. Antonio Franco Dias Corrêa, estando a celebrar e no meio da missa conventual, em dia de S. Miguel do anno passado, sendo condemnado a prisão, multa correspondente e sellos dos autos.»

O Bombeiro Portuguez. — Publicou-se o n.º 16 do 6.º anno d'esta publicação quinzenal illustrada. A começar do presente numero, além dos artigos da sua especialidade, publica, como appenso, *A Chronica*, revista litteraria, noticiosa e theatral. O numero que temos á vista apresenta o seguinte summario: *Amelia Garraio*, biographia com retrato, Firmino Pereira — *Historia d'uma villegiatura*, Egas Goes — *Na corda bamba*, Didier — *Remember*, Luiz Vianna — *Da plateia*, Iberus.

A redacção e administração do *Bombeiro Portuguez*, está estabelecida na rua do Mirante, n.º 9 — Porto.

EXPEDIENTE

Rogamos aos srs. assignantes do *Conimbricense*, que estão em debito das assignaturas, o especial obsequio de mandar satisfazer a sua importancia, o que desde já muito lhes agradecemos.

ANNUNCIOS

Quinta do Rego de Bemfins

1 VENDE-SE uma que se compõe de casa de habitação, terra de milho, pomar, boa vinha e muita agua, situada em Coselhas, confinando com a nova estrada municipal que alli conduz.

Trata-se na Couraça de Lisboa, n.º 23.

EDITAL

Francisco Ferreira Camões, bacharel formado em Direito pela Universidade de Coimbra e administrador d'este concelho por S. M. que Deus guarde, etc.

2 FAÇO saber, em cumprimento das ordens que me foram transmittidas pelo ex.mo chefe d'este districto, em officio circular n.º 38, de 8 do corrente, a todas as pessoas que costumam cultivar o arroz, ou que o pretendam este anno fazer, que se acha em pleno vigor o decreto de 23 de Março d'este anno, que prohibe a agricultura n'este concelho comprehendida na disposição do n.º 4 do art. 30 da lei de 1 de Julho de 1867.

E como seja esta a epoca propria dos trabalhos da preparação e amanho dos terrenos que se destinam ás sementeiras do arroz; e, para que não possa allegar-se ignorancia sobre o facto da continuação da prohibição d'esta sementeira, como essencialmente perniciosa á saude publica, se passou o presente e mais outros d'egual theor, que serão lidos á missa conventual e afixados nos logares mais publicos d'este concelho, para que chegue ao conhecimento de todos.

Administração do concelho de Coimbra, 17 de Novembro de 1882.

Francisco Ferreira Camões.

Venda de bens em praça particular

3 NO PROXIMO 26 de Novembro, em Tentugal, vender-se-hão convindo o preço as seguintes terras:

Campo da Carapinheira

Um fôro de 10 alqueires de milho e duas gallinhas, imposto sobre uma terra designada Lagoa ou Redondinho, de que são foreiros os Valentes.

Campo da Povoa

25 aguilhadas no Marquinho.
24 » na Tabalioa de fóra.
24 » na Tabalioa de dentro.
36 » no Couto ou Cacau.

Campo de Ourique

5 aguilhadas nas Milheiriças.
3 » na Setella.
3 1/2 » na Setella.

Quando haja comprador em globo é preferido; em segundo aos lotes; e por ultimo cada geira separadamente.

ESTABELECIMENTO DE CALÇADO
16 - Rua do Borralho - 18

4 ANTONIO MARTINHO participa que n'este estabelecimento se toma conta de calçado por medida e concertos, e se incumbe, com a maxima promptidão e por preços convidativos, de mandar vir das principaes casas de Lisboa, calçado para senhoras, desde o mais ordinario até o mais aprimorado.

Hospicio dos abandonados do districto de Coimbra

5 A ADMINISTRAÇÃO do estabelecimento do hospicio pretende dar de arrematação o fornecimento dos seguintes generos necessarios para alimentação das creanças e empregados internos do hospicio, a começar do 1.º de Janeiro de 1883 até 31 de Dezembro do mesmo anno, a saber: — arroz, assucar ariado branco e amarello, café em grão, chá, manteiga, bacalhau, azeite, feijão frade e rajado, milho, pão, vacca, carneiro, carne de porco, leite, vinho e vinagre.

As condições dos fornecimentos estão patentes na secretaria do hospicio, todos os dias não santificados, das dez horas da manhã ás tres da tarde; e a arrematação terá logar no dia 10 de Dezembro proximo futuro, ao meio dia.

A licitação será feita sobre cada um dos generos em especial; e de cada uma das arrematações se lavrará termo, exigindo-se fiador aos arrematantes.

Coimbra e secretaria do hospicio, 20 de Novembro de 1882.

O conselheiro director,
Fernando de Mello.

6 A DIRECÇÃO do Asylo de Mendicidade de Coimbra faz publico que no domingo, 26 de Novembro corrente, pelo meio dia, ha de arrematar em praça, segundo as condições que estarão presentes na secretaria do Asylo, a reconstrucção e reparos dos muros da cerca do mesmo Asylo, que confina com a estrada do cemiterio.

Coimbra e secretaria do Asylo, 19 de Novembro de 1882.

O secretario da direcção
João Augusto d'Almeida Araujo Pinto.

ARREMATAÇÃO

7 ATÉ AO DIA 2 do proximo mez de Dezembro recebem-se na *repartição de contabilidade da secretaria da Universidade*, propostas em carta fechada para a factura d'uma obra de carpinteiro em uma sala do *museu do Jardim Botanico.*

As propostas devem conter o nome do licitante e seu fiador, que deve ser pessoa idonea residente em Coimbra.

A planta, apontamentos e condições estão patentes na *casa das obras da Universidade.*

8 ALBERTO GOMES TINOCO tem para alugar pianos verticaes e horisontaes. Está encarregado da venda de 3 pianos horisontaes, proprios para estudo. Afina e concerta pianos, harmonicos e caixas de musica.

Rua de Quebra Costas—Casa azul.

GOMES
NEGOCIANTE ALFAIATE

9 ACABA DE RECEBER uma grande variação de fazendas de bonitos gostos, proprias para a presente estação, em que faz fatos por preços muito baratos e se responsabilisa por o bem executado. Por isso convida os seus amigos e freguezes para virem visitar o seu estabelecimento á rua da Calçada, n.º 162 a 164.

Tinta preta da Estrella

10 TINTA de escrever, de origem franceza, preta ao escrever e conservando-se inalteravel — Litro em botilha, 450 — $^1/_4$ de litro, 110 reis.

Na livraria Academica, n'esta cidade.

Tinta para marcar roupa

11 A MELHOR tinta para marcar roupa, e a mais acreditada, é a tinta ingleza; conserva-se preta, não precisa de preparo, escreve-se na roupa com qualquer penna, não a estraga, nem se tira a tinta com a lavagem (remette-se para qualquer parte franco de porte). Dois frascos e godé, 500 reis.

Na livraria Academica, n'esta cidade.

Fixativo inglez

12 CONSERVA os desenhos em lapis e a carvão sem os alterar. Frasco, 320 reis.

Na livraria Academica, n'esta cidade.

Gabinete de leitura

13 ALUGUER de livros (romances) por dia e por mez.

Na livraria Academica, n'esta cidade.

Venda da quinta das Canas
(Lapa dos Poetas)

14 NO DIA 26 do corrente mez se ha de vender em praça particular, se o preço convier, a quinta das Canas (Lapa dos Poetas), situada n'um dos sitios mais aprasiveis de Coimbra, e que é incontestavelmente uma das melhores quintas de recreio que existem nos suburbios d'esta cidade.

A praça terá logar no dia acima indicado, pelas 11 horas da manhã, em casa do solicitador Abilio Maria Ladeiro, na rua do Corpo de Deus, n.º 5—Coimbra.

ESTABELECIMENTO COMMERCIAL
DE
MACHADO & FERREIRA
92—RUA DO VISCONDE DA LUZ—94
COIMBRA

15 ACABA de chegar a esta acreditada casa um grande sortido de fazendas proprias para a presente estação, a saber:

Um lindo e completo sortido de chapéus para senhoras e creanças, o que ha de mais bonito gosto e perfeição.

Um grande sortido de córtes de fazendas de lã para vestidos, o que ha de mais moderno.

Um lindo sortido de guarnições para os mesmos em todas as qualidades.

Um sortido completo de pelucias em todas as côres.

Um bom sortido em vesites e casacos para senhoras, os feitios mais modernos que se pódem encontrar.

Casacos de casemira para creanças em diversos tamanhos.

Regalos para senhora.

Merinos pretos para lã.

Grande sortido em malhas, meias de lã em todas as côres e tamanhos, guarda lamas, flores, e outros muitos objectos proprios d'este estabelecimento, o que tudo vendem por preços muito commodos.

COIMBRA—CASA LISBONENSE

16 ESTA casa recebeu velludos com ramagem, que é grande novidade para enfeitar vestidos.

Completo sortimento de malhas, a saber: camisolas, ceroulas, meias, jaquetões para homem, jaquetinhas para senhora e criança, punhos, fichus, capotes, lenços, chailes, mantiletes.

Vezites e casacos (de casemira) para senhora. Muitos casaquinhos de casemira para crianças. Luvas de casemira com forro e sem elle, tanto para senhora, como para homem.

Calçado de trança, feltro e tapete, todos forrados e alguns com estofo. Completo sortimento de flanellas de lã, tanto nacionaes como estrangeiras.

Grande sortimento de capotes em todas as medidas.

Pannos para piano e mesa.

Grande sortimento de collares e punhos modernos para homem. Collarinhos, muita novidade para senhora.

Um saldo grande de chitas, bom panno, gostos escurinhos, de 110 a 120 reis o metro, e eram de 150 reis, e muitos outros artigos, que tudo se vende pelos preços mais baratos.

De novo se publica o seguinte annuncio, com algumas notas esclarecendo-o.

PECHINCHA

17 MANOEL CAETANO DA SILVA, morador na Praça do Commercio, n.º 11, accionista da desgraçada e extincta Companhia da Fabrica de Fiação e Tecidos de Coimbra, a cargo da commissão liquidataria *gratuita*, composta dos srs. José Marques Manso, José Joaquim da Silva Pereira e Antonio Duarte Areosa; offerece a quantia de 230$000 réis, (*a*) que dizem pertence (*b*) ao annunciante das 10 acções com que subscreveu, a quem lhe apresentar um exemplar ou copia authentica das contas (*c*) legalisadas e approvadas da dita commissão, ou então so metade da dita quantia, quando não possam obter mais do que a copia authentica das mesmas contas, embora não legalisadas e approvadas (*d*).

(*a*) Não são 230$000, mas sim 230$900 réis, como se vê do annuncio n.º 12, publicado no n.º 3680 do *Conimbricense*.

(*b*) No 2.º rateio. Do 1.º, proveniente da venda da machina e *seus accessorios*, distribuiram-se 22$000 réis por acção.

(*c*) Deve entender-se que são do 1.º e 2.º rateio.

(*d*) De qualquer dos modos devem as contas ser acompanhadas de todos os documentos comprovativos, em publica-fórma, de maneira que tudo faça fé em juizo e fóra d'elle.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude.*

REVALESCIERE
DU BARRY DE LONDRES
36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.^{mas} sr.^{as} marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.^{mos} srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.^{me} Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry**.

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de $^1/_4$ kilo, 500 réis; de $^1/_2$ kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 $^1/_2$ kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9,—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

19 MANOEL CORREIA, casado e morador no logar d'Anobra, concelho de Condeixa, declara para todos os devidos e legaes effeitos, que d'esta data em diante deixa de ser seu procurador o sr. Joaquim Simões de Campos, da Melhora, freguezia d'Anobra, dito concelho de Condeixa, ao qual lhe acaba de retirar a procuração que em tempo lhe passou.

EDITAL

20 A JUNTA FISCAL das matrizes prediaes d'este concelho de Coimbra, cumprindo com o disposto nos art.^{os} 214, 215 e 216 do regulamento de 25 de Agosto de 1881, faz saber que por espaço de 10 dias successivos, a contar de 20 até 30 do mez corrente, ha de estar patente na repartição de fazenda do dito concelho o mappa de repartição ou lançamento da contribuição predial respectiva ao corrente anno de 1882, tendo as reclamações por objecto a repartição e n'este caso poderão versar:

1.º Sobre erro de calculo na fixação da collecta da contribuição predial;

2.º Sobre erro na transferencia da inscripção das pessoas, dos predios ou de seus rendimentos collectaveis das matrizes para o mappa de repartição.

E para constar se publica o presente e outros.

Coimbra, 19 de Novembro de 1882.

O presidente
Adrião Forjaz Pereira de Sampaio.

PERGUNTA

21 DÃO-SE boas alviçaras a quem poder saber quando o actual juiz da irmandade do SS. de S. Bartholomeu, o illm.º sr. Manoel Caetano da Silva, estará resolvido a cumprir a lei, procedendo a eleições na referida irmandade.

Lastimamos que sua senhoria leve o seu *inimitavel zelo* a estar na gerencia da irmandade ha alguns annos, tendo-o abandonado a maioria dos seus collegas.

Como sua senhoria se tem mostrado tão zeloso pela boa liquidação da Companhia de Fiação e Tecidos, julgamos a proposito lembrar-lhe o cumprimento dos seus deveres.

Coimbra, 20 de Novembro de 1882.—*Um irmão.*

22 JOSÉ MARQUES MANSO, tendo particularmente associado seu cunhado José Victorino Miranda, na fabrica de massas, desde o seu começo, sita no collegio da Estrella d'esta cidade, vem tornar mais conhecido de que em 6 de Agosto do corrente anno, ractificaram o contracto de sociedade por escriptura publica, feita nas notas do tabellião José Lourenço da Costa, continuando com o mesmo nome em que girava de Marques Manso & C.ª

Coimbra, 20 de Novembro de 1882.

EDITAL

23 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber que em sua sessão do dia 15 do corrente mez e em conformidade do que lhe faculta o art. 22.º do regulamento de 28 de Julho de 1881, designou o mez de Dezembro proximo, para as matriculas nas escólas de instrucção primaria de um e d'outro sexo, d'este concelho de Coimbra.

E para constar se passou este e outros d'egual theor.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 16 de Novembro de 1882.

O presidente da camara,
Lourenço d'Almeida Azevedo.

Pomada contra herpes ou empigens

PREPARADA PELO ANTIGO PHARMACEUTICO
JOAQUIM MANOEL FREIRE D'ANDRADE

24 SÃO maravilhosas e surprehendentes as curas obtidas com esta pomada. Em todas aquellas molestias *até hoje*, julgadas incuraveis, tanto com banhos de caldas como com quaesquer outros remedios, só tem encontrado a sua verdadeira cura n'esta importante **pomada — unica** até hoje sem competencia, garantia de seu inalteravel effeito. Alguns ex.^{mos} clinicos a tem empregado com o mais feliz exito.

Envia-se pelo correio.

Deposito em Coimbra em casa de Antonio Fernandes, rua do Corvo.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 reis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3682 | Sabbado 25 de Novembro de 1882 | Anno XXXVI

COIMBRA

RECURSOS INDEFERIDOS

Estão-se dando factos n'este districto de Coimbra, com respeito ao serviço das contribuições, os quaes devemos registar.

Não se extranha que da parte dos contribuintes individualmente haja má vontade no pagamento das contribuições, já pelo que ellas tem de aggravantes, já pela deseguallade com que muitas vezes são lançadas.

Se, porém, os contribuintes, como individuos, pódem até certo ponto ser dados de suspeitos, já o mesmo se não deve julgar quando uma e mais corporações são conformes nas suas decisões contra o serviço do imposto tributario.

Dado esse caso é claro que ha um excesso de zelo por parte dos empregados de fazenda, excesso que os exautora, e lhes faz perder a força moral.

Os escrivães de fazenda não devem exacerbar a dureza das leis tributarias, porque isso não é zelo do serviço, mas um abuso d'elle, que lhes póde sair caro; e no que compromettem gravemente o governo, porque os povos em regra tornam responsaveis os ministros pelos actos dos seus subordinarios.

Daremos um exemplo para se ver o que está occorrendo n'este districto de Coimbra.

O conselho de districto tem nas duas ultimas sessões decidido numerosos recursos de escrivães de fazenda, interpostos das deliberações das respectivas juntas de repartidores, ácerca da contribuição de renda de casas e sumptuaria.

Só do concelho de Mira foram na penultima sessão apresentados áquelle tribunal, aproximadamente 40 recursos do escrivão de fazenda, e quasi todos foram indeferidos.

E agora na ultima sessão foram mais presentes ao conselho de districto, 45 recursos do referido escrivão de fazenda de Mira, e todos, sem excepção de um só, foram indeferidos!

Note-se que não foram só os vogaes do conselho de districto conformes n'esta deliberação, mas egualmente o sr. governador civil, que como delegado de confiança que é do governo ninguem dará de suspeito.

Então como é isto? Pois um escrivão de fazenda recorre das decisões da junta dos repartidores do seu concelho, em condições taes, que todos ou quasi todos esses recursos são reprovados superiormente?

Aqui por força anda defeito grave, e que precisa ser corrigido.

Ou o escrivão ignora as leis e os deveres do seu cargo, ou a junta dos repartidores, os membros do conselho de districto, e portanto o sr. governador civil, seu presidente, são uns imbecis e uns ignorantes, o que ninguem sem grave injuria poderá suppôr.

O systema de recorrer de tudo, sem razão, fundamento, nem motivo, só porque se quer augmentar o rendimento tributario, póde dar logar a serios conflictos.

Um celebre diplomata francez terminava em certa occasião os seus conselhos a um mancebo, principiante na carreira diplomatica, dizendo-lhe — *Sobretudo nada de zelo.*

Isto é, por uma fórma indirecta recommendava-lhe não que deixasse de ter o zelo devido, mas que o não exaggerasse, porque d'esse exaggero poderiam resultar as consequencias mais prejudiciaes para a nação que no estrangeiro ia representar.

Applicando o conto diremos aos empregados de fazenda — *Cuidado com o zelo excessivo, que está muito proximo da arbitrariedade, porque póde dar um resultado negativo.*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ARROZAES

Em o numero passado publicámos um edital do administrador do concelho de Coimbra, o sr. bacharel Francisco Ferreira Camões, em que, cumprindo as ordens transmittidas pelo sr. governador civil fazia publico que está em pleno vigor o decreto de 23 de Março d'este anno, que prohibe a oryzicultura n'este concelho.

No sr. administrador do concelho de Coimbra confiamos plenamente, porque, segundo o seu louvavel procedimento n'este anno, temos toda a certeza de que não consentirá que o referido decreto seja desobedecido.

E procederão da mesma fórma os outros administradores de concelho? Duvidamos em relação a uns, e em relação a outros estamos inteiramente convencidos, attendendo aos antecedentes, que hão continuar a escarnecer das ordens superiores a esse respeito.

Os potentados eleitoraes não querem saber da saude dos povos, mas unicamente dos seus proprios interesses; e os administradores só tratam de lhes serem agradaveis, embora para isso calquem aos pés os decretos do governo e as circulares do sr. governador civil.

Em todo o caso pela nossa parte não desampararemos o campo, dando conta dos escandalos que nos conste se continuam a praticar.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ESCLARECIMENTOS

Publicámos ha dias uma queixa do sr. bacharel Francisco Maria de Gouvêa e Cunha, de Sandomil, contra o sr. juiz de direito de Oliveira do Hospital, bacharel Francisco Antonio Veiga.

Agora um nosso amigo de Oliveira do Hospital nos pede para publicar a seguinte explicação do facto: — «Manoel Ferreira Marques, criado do bacharel Francisco Maria de Gouvêa e Cunha, sendo chamado a policia correccional apresentou um requerimento feito por seu amo, pedindo que fosse julgado em querella publica, e não em policia: e o sr. juiz de direito deferindo este requerimento, segundo a lei, mandou to-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXCV

D. MARIA II E D. MIGUEL

PROCLAMAÇÃO

Habitantes do Porto. A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, que tem na maior consideração os destinos de toda a familia portugueza, e que nunca se poupará a sacrificios para conseguir que elles sejam mui felizes, determinou mandar uma delegação composta d'alguns dos seus membros, para dar as providencias necessarias onde convier, com aquella brevidade que o serviço publico reclama.

A junta está persuadida, que este é o maior testemunho que póde dar-vos da solicitude com que vela sobre o bem d'esta nação.

Vivei por tanto tranquillos, que em poucos dias, reunidos todos na mais doce effusão de sentimentos patrioticos, vereis coroados os vossos desejos.

A junta constante em seus principios vos recommenda o mesmo patriotismo, a mesma prudencia e a mesma união; e vos assegura, que com taes fundamentos a causa do rei e da justiça é inabalavel.

Porto, 13 de Junho de 1828.
Antonio Hypolito da Costa, presidente.
Duarte Guilherme Ferreri, vice-presidente.
Alexandre Thomaz de Moraes Sarmento.
Francisco da Gama Lobo Botelho.
Christiano Nicolau Kopke.
José Joaquim Gerardo de Sampaio.
Francisco Ignacio Vanzeller.
Manoel Antonio Vellez Caldeira Castello Branco.
Joaquim José de Queiroz.
José Baptista da Silva Lopes.
Dr. Joaquim Antonio de Magalhães.

Negocios da fazenda

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, tomando em consideração que muitos empregados, que recebem vencimentos do estado, se acham ausentes, sem que ao presente se possa verificar o motivo, e o porque se não recolhem ao desempenho de seus deveres: Manda em nome do mesmo augusto senhor, que provisoriamente se suspenda o pagamento dos ordenados, pensões e vencimentos de todos e quaesquer empregados, que não estiverem presentes n'esta cidade, em effectivo exercicio, seja qual fôr a repartição por que vençam. Esta providencia provisoria, não prejudicará porém de futuro os pagamentos dos que mostrarem o seu legitimo impedimento. A commissão administrativa do thesouro publico o tenha assim entendido e faça executar, expedindo as ordens necessarias. Porto, em 15 de Junho de 1828. — (*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, tendo na maior consideração a defeza do Porto, cidade sempre heroica, sempre fiel, e que acaba de se fazer acredora dos mais decididos esforços para a sua segurança, pelo exemplar patriotismo, que tem desenvolvido na justa causa, que defendemos a pró do mesmo augusto senhor, tem nomeado um conselho militar encarregado especialmente de cuidar na dita defeza, e que será composto do brigadeiro Gaspar de Sousa Quevedo Pizarro, como presidente; de Antonio Ignacio Cayolla, coronel do regimento d'infanteria n.º 21; de Henrique da Silva da Fonseca, coronel do regimento d'infanteria n.º 18; do capitão de mar e guerra João de Sousa; de Alexandre da Costa Leite, coronel graduado do regimento de cavallaria n.º 9; do tenente coronel do regimento d'infanteria n.º 15, servindo de chefe do estado maior, Victorino José d'Almeida Serrão; do tenente coronel do batalhão de caçadores n.º 11, Joaquim Manoel da Fonseca Lobo; e do capitão do real corpo d'engenheiros José Antonio d'Almeida Mattos. Todos os officiaes que compõem este conselho conservarão os seus respectivos commandos e empregos. O mencionado conselho deverá promover todos os meios convenientes ao fim para que é destinado, deliberará conforme as circumstancias o exigirem, precedendo a approvação da junta em todos os casos, excepto n'aquelles em que uma occorrencia extraordinaria pedir uma rapida resolução. Quando alguns dos membros do conselho não poderem assistir ás sessões, por estarem empregados em serviço, os reunidos poderão deliberar, como se estivessem todos. As estações a quem o conhecimento d'esta pertencer assim o tenham entendido. Porto 15 de Junho de 1828. —(*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

mar a querella, e procedendo a summario pronunciou o criado com fiança, que prestou e mais tarde pagou. O processo é hoje publico no cartorio para ser examinado pelo dito sr. Gouvêa e Cunha, que de certo sabe as leis em que vivemos, sem necessidade de lhe serem lembradas. Que diria este senhor se lhe fosse indeferido o seu requerimento? Desejava a querella contra o seu criado, e assim foi deferido nos termos legaes; e já se vê que se receberam as custas devidas por uma fiança legitima e legal.»

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AINDA O THEATRO NACIONAL

Recebemos de Lisboa mais a seguinte carta do sr. Augusto Xavier da Silva Pereira:

«Sr. Martins de Carvalho. — Em additamento á carta que ha dias enderessei a v. tenho hoje a fazer uma rectificação.

Disse eu no fim dos factos historicos que apontei ácerca da instituição de *Conservatorio da arte dramatica* e do *Theatro de D. Maria* que esta casa de espectaculos foi aberta solemnemente no dia *13* de Abril de 1846, pelos annos de S. M. a rainha D. Maria II.

Com effeito recorrendo-se a todas as folhas periodicas d'aquelle tempo, incluindo o proprio *Diario do Governo*, vê-se que a abertura inaugural d'aquelle theatro foi no dia 13 *pelo festejo do anniversario natalicio de S. M. a rainha.* Egualmente na mesma afinação repetem todas as relações feitas por diversos escriptores a respeito da abertura do theatro de D. Maria II.

Vendo isto facilmente era o deprehender que D. Maria II havia nascido em *13 d'Abril*, quando é certo que ella nasceu em 4 do dito mez, no Pará, como refere a historia e como é effectivamente verdade.

O dia 4 d'Abril caiu n'esse anno a um sabbado e portanto o dia 13 a uma segunda feira.

Saber-me-ha v. decifrar esta sphynge?

Em todo o caso fiem-se lá em datas, marcando-se-lhes os factos assim, inconsideradamente.

Sou de v. com a mais distincta consideração mt.° att.° ven.° e obrg.° — *A. X. da Silva Pereira.*»

Diz o sr. Silva Pereira que a rainha D. Maria II nasceu no dia 4 de Abril no *Pará*, como *refere a historia* e como *é effectivamente verdade.*

Não sabemos se ha *historia* que tal diga; mas se existe não passa de *historia da carochinha;* pois que D. Maria da Gloria, princeza da Beira e do *Grão Pará*, a qual depois foi rainha D. Maria II, nasceu em 4 de Abril de 1819 no Rio de Janeiro, no palacio da Boa Vista, em S. Christovão; e não no *Pará.*

Extranha o sr. Silva Pereira que a inauguração do theatro de D. Maria II em 1846 fosse para festejar os annos da rainha em *13 de Abril*, quando a mesma rainha tinha nascido no *dia 4* d'esse mez; e pergunta-nos se sabemos decifrar isto?

E' facil a explicação. No anno de 1846 caiu o dia 4 de Abril em um sabbado, vespera de domingo de Ramos, pelo que foram transferidos os festejos do anniversario da rainha para o dia 13.

O sr. Silva Pereira póde ver no *Diario do Governo* de 30 de Março de 1846 o seguinte aviso do ministerio do reino:

«Por ordem superior se annuncia que, em consequencia de cair o dia 4 de Abril proximo em vespera de domingo de Ramos, fica transferida a solemnisação do anniversario do nascimento de sua magestade a rainha para o dia 13 do mesmo mez; e que o beijamão do estylo ha de ter logar em grande gala no palacio d'Ajuda pela uma hora da tarde do referido dia 13.—Secretaria de estado dos negocios do reino, em 28 de Março de 1846.»

Antes d'esta *inauguração* do theatro de D. Maria II em 13 de Abril de 1846 já o mesmo theatro tinha sido *aberto* em 29 de Outubro de 1845, anniversario de el-rei D. Fernando; pretendendo o periodico scientifico e litterario de Lisboa, a *Aurora*, mostrar com subtilezas que a *abertura* do theatro no dia 29 de Outubro não era *inauguração*, porque o *facto material de se abrirem as portas de um edificio não é a sua inauguração;* — essa inauguração, dizia mais, é um *acto puramente convencional, que não existe em quanto não é declarado;* — a inauguração, repetia a *Aurora*, não se faz quando se deixa entrar o publico, *faz-se quando se diz que se faz.*»

Isto deu logar a numerosas satyras dos periodicos da opposição. Dizia um d'elles, a *Revolução de Setembro:* — «Assim está resolvida a pendencia. O theatro é nacional, a festa é solemne, a representação é a primeira; e comtudo não se abre o theatro! Se os concorrentes entrassem pelas frestas, talvez podesse sustentar-se que o theatro não se abrira, mas dizer-se que o festejo de ámanhã é um acto *puramente material*, e que por isso não ha abertura, é uma cousa tão sublime que escapa á nossa curta comprehensão.»

Houve, porém, uma outra causa de maior polemica por occasião da mencionada *abertura* do theatro de D. Maria II em 29 de Outubro de 1845.

Representou-se n'esse espectaculo — *A manhã de um bello dia*, ode-cantata allegorica pelo sr. Mendes Leal; — *O Senhor de Dumbiky*, comedia de Mr. Dumas, traduzida pelo sr. J. B. Ferreira; — e *Um par de luvas*, farça lyrica, pelo sr. Silva Leal.

A comedia do *Senhor de Dumbiky*, por ser estrangeira, deu logar a numerosos e energicos protestos.

O primeiro a protestar contra o acto anti-patriotico de se abrir um theatro nacional com uma comedia estrangeira, foi o sr. Paulo Midosi Junior; seguiu-se o sr. Cascaes; e depois o sr. João de Lemos em um artigo que publicou na *Revolução de Setembro*, de Lisboa, e no *Periodico dos Pobres* e *Coallisão*, do Porto, no qual emprazava o sr. Almeida Garrett para que viesse juntar a sua voz forte e poderosa á dos outros escriptores.

Em Coimbra, o *Instituto de litteratura e arte dramatica*, em sessão extraordinaria de 28 de Outubro de 1845 decidiu por *unanimidade*, sob indicação do sr. João de Lemos, que a inconveniencia da abertura do novo theatro nacional de Lisboa, com uma comedia de Mr. Alexandre Dumas, pospostas assim muitas peças originaes portuguezas, era de tal sorte evidente que nem admittia discussão.

Resolveu mais publicar a declaração seguinte:

«O Instituto Dramatico de Coimbra tendo visto annunciada em alguns jornaes do reino a abertura do *novo theatro nacional* de Lisboa com a representação de um *drama estrangeiro*, reuniu-se em sessão especial, e decidiu, *unanimemente*, e sem discussão, manifestar no seu periodico a magua que sentia ao ver assim preteridos, em favor de dramas e auctores estrangeiros, os dramas e auctores patrios, a despeito de nossos nacionaes e litterarios interesses.»

Em o n.° 15 da *Revista Academica*, d'esta cidade de Coimbra, publicou o sr. João de Lemos um energico e extenso artigo, com o titulo — *O novo theatro.*

Quasi no fim d'esse artigo dizia o sr. João de Lemos:

«Entretanto deve confessar-se que ao menos houve coherencia porque o novo theatro é um monumento de estrangeiros: — foi seu architecto *Il Signor Lodi*, seu dourador *Mr. Margoteau*, seu marceneiro *Mr. Dejeant*, seu esculptor estatuario *Il Signor Rosconi*, trabalhou nos ornatos em pedra *Il Signor Fideli Baldi*, nos ornatos em cartão *Il Signor Fornari*, foram pintores das scenas *Mr. Rambois* e *Mr. Cinatti*, vieram *de França* muitos estofos e arrebiques para o camarote real e para outros misteres, o lustre é todo ou quasi todo *francez*, não se encontram alli por toda a parte senão cousas estrangeiras que fôra fastidioso enumerar, e até a má sorte quiz que o panno de bocca viesse *da Italia* offerecido por *Il Signor Ferri!* Á vista d'isto que admira ver coroar a lista por mais um nome estrangeiro? Era uma consequencia, um resultado logico, porque uma cadeia de vergonhas não podia acabar senão com mais uma vergonha.

E o mais é que ainda n'esta ultima foi incluida outra! O *Senhor Dumbiky* é uma comedia de moralidade ambigua; sobresaem entre os seus caracteres pouco escrupulosos um rei devasso, e um ministro libertino e caloteiro! Finalmente, nada esqueceu para que a *abertura* do theatro nacional, que devia ser uma lapide de recordações gloriosas, nada esqueceu para que fosse um marco de abominavel memoria.»

Na mesma *Revista Academica*, n.° 16, publicou o sr. José Freire de Serpa Pimentel outro artigo com o titulo — *Tambem nós — Ao novo theatro.* Egualmente não approvava a escolha da comedia estrangeira, mas usava de um estylo mais moderado do que o sr. João de Lemos no seu artigo.

A mocidade academica da Universidade tambem não ficou silenciosa.

Na *Revolução de Setembro*, de 17 de Dezembro de 1845, foi publicado o seguinte protesto:

«Os abaixo assignados, como portuguezes e como alumnos da Universidade de Coimbra, não poderam ver sem a maior magua e a mais profunda indignação, o escandaloso facto da abertura do theatro nacional com uma comedia estrangeira, em menoscabo de tantas peças nacionaes portuguezas, porque n'esse facto se encerra uma grave offensa á dignidade e litteratura de Portugal.

«Os abaixo assignados, respeitando a moralidade publica e receando o anathema dos vindouros, querem deixar as suas assignaturas exaradas como protesto solemne de desapprovação á vergonhosa preferencia dada a um estrangeiro, cujo nome escolhido para marco da nossa existencia theatral, é ao mesmo tempo um attentado contra o patriotismo, e uma calumnia ás nossas lettras.

«Quando a historia escrever esta miseria theatral, os abaixo assignados desejam que no reverso da pagina se possa lêr o seguinte:

«Em Coimbra a 14 de Novembro de 1845 protestaram perante a opinião publica contra este desprezo da nossa nacionalidade litteraria......»

Seguiam-se os nomes de 613 estudantes da Universidade, todos publicados por extenso.

Tendo passado esta renhida questão ácerca da *abertura* do theatro de D. Maria II em 29 de Outubro de 1845, e havendo-se resolvido fazer a *inauguração* do novo theatro pelo anniversario da rainha no seguinte anno de 1846, foi aberto concurso perante o *conservatorio real de Lisboa* para a peça que se havia de representar; sendo por fim escolhido o drama em 5 actos — *Alvaro Gonçalves, o Magriço, e os doze de Inglaterra* — pelo sr. Jacintho Heliodoro de Faria Aguiar Loureiro.

Tambem o sr. José Freire de Serpa Pimentel apresentou n'este concurso o seu drama — *D. Sancho II* — o qual foi rejeitado pelo *conservatorio*, em sessão de 7 de Março de 1846, com os seguintes fundamentos: — *porque offendia a moral, religiosa e civil; — porque era escripto em mau estylo e linguagem;* — e *porque não tinha merito algum, nem litterario, nem artistico.*

O sr. José Freire de Serpa Pimentel, offendido com esta classificação, fez imprimir o seu drama — *D. Sancho II* — na imprensa da Universidade, no mesmo anno de 1846, para que o publico o podesse julgar.

No já mencionado periodico de Lisboa, a *Aurora*, publicou o sr. *J. J. da Silva Pereira* um artigo, datado de Coimbra em Março de 1846, com o titulo — *Um novo drama* — em que analysava e defendia o drama do sr. José Freire de Serpa Pimentel — *D. Sancho II;* — não deixando comtudo de reconhecer que a par de muitas bellezas, tinha alguns defeitos. — O referido auctor da apreciação do drama — *D. Sancho II* — no periodico a *Aurora* é o actual professor do lyceu de Braga, o sr. bacharel José Joaquim da Silva Pereira *Caldas.*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

POIARES

Publicámos ha dias o extracto de uma carta que recebemos de Poiares, ácerca dos acontecimentos que alli tinha havido por causa de tributos.

Agora fazemos outro extracto de alguns paragraphos, em uma carta publicada no *Correio da Noite*, limitando-nos só a esse extracto, para evitar que possa ter o caracter de personalidade, porque não é esse o nosso intento.

«O sr. escrivão de fazenda foi collectar uns canastreiros com a quantia de 675 réis, e outros em eguaes circumstancias com a da 1$655 réis! Porque procedeu assim? Porque classificou estes como vendedores e aquelles como officiaes? Tanto uns, como outros, senhor escrivão de fazenda, vendem apenas os seus artefactos. Fazem os canastros para vender, e nem mesmo se póde conceber outra coisa. Pois para que os querem elles? Será para refugar com batatas? ou para alguma exposição?

No entender d'aquelle senhor uns são mouros, outros christãos. N'esta mesma localidade ha exemplos bem frisantes, que parecem de compadres; vejam um individuo que vende no seu estabelecimento objectos de mercearia, linho em pedra, coiros cortidos, etc; collectado como vendedor de coiros cortidos!!! Outro com menos objectos de mercearia collectado como merceeiro!!! Tendo assim uma collecta muito mais elevada, quasi do dobro do que aquelle!!! Mais ainda: Um proprietario, que tem ordinariamente uma junta de bois para a cultura de seus predios, collectado como singeleiro; um outro, nas mesmas ou em peiores circumstancias, porque além do seu serviço, vae fazer bastante alheio, não anda collectado! E não allegue ignorancia, senhor escrivão de fazenda, porque este, a que me refiro, (posto que tenha outros) é bem do conhecimento e convivencia do mesmo senhor.

Ainda mais. O sr. escrivão de fazenda collectou os officiaes de barbeiro, como se fossem barbeiros (com estabelecimento sendo sangradores) sem que elles tenham ao menos uma das coisas: isto é, sem terem estabelecimento nem carta de sangradores, sem a qual não podem exercer tal profissão; pagando assim dois mil e tanto, e não seiscentos e tanto como devia ser.»

Os tributos estão pesadissimos; mas o que os torna ainda mais aggravantes são as desegualdades na derrama.

Não ha nada que mais concorra para tornar odioso o cargo de escrivão de fazenda.

Se os respectivos funccionarios não querem sublevar contra si os contribuintes é mister que empreguem todos os meios possiveis de serem justos e equitativos; o que perfeitamente se póde conciliar com o zelo pelo serviço publico.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

22 de Novembro de 1882.

Começaram ha dias n'esta comarca as audiencias geraes que têem corrido regularmente, sendo poucos os processos a julgar, e esses de não grande importancia. Espero breve dar noticia mais circumstanciada das causas postas a julgamento.

— No concelho da Figueira encetou-se já o trabalho de preparo das terras destinadas á cultura do arroz. No ultimo anno alguns proprietarios deixaram de semear em vista dos decretos que prohibiam o orizicultura. Sabe-se, porém, como as cousas se passaram, ignorando-se ainda o que os lavradores farão no corrente anno.

— Tem sido desgraçado o anno para os pescadores da costa, ou de redes d'arrastar. Começa agora a pesca da sardinha *no alto*, por meio de barcos que tomaram o nome de *póveiras* da principal estação piscatoria do norte do paiz (Povoa de Varzim). Por em quanto não as tem favorecido a sorte, e apenas ha dias as de Buarcos e Costa de Lavos trouxeram alguma pouca sardinha, que teve prompta venda. A hora em que escrevo (4 da tarde) vê-se no mar, ao sul da barra, uma verdadeira esquadrilha, de velas triangulares, navegando n'um mar estanhado e chão em plena calmaria. São trinta e tantas *póveiras*, que regressam da sua faina. Terão sido felizes?

—De ha largos annos que a casa de Foja litigava com o estado a proposito de parte da propriedade a que se estende a jurisdicção da repartição das obras do Mondego; tendo acrescido ás antigas questões as que se originaram da abertura de uns portos mandados abrir ha annos sobre o rio de Foja, em terrenos mandados expropriar n'aquella propriedade.

Por accordo assignado ha dias pelo dono d'aquelle magnifico predio, terminaram todas as questões amigavelmente e com reciproca vantagem do publico e da propriedade. Como tambem havia questão de extremas com a repartição das Mattas, findou essa tambem pela mesma occasião, tendo para isso vindo a Foja o seu proprietario, o sr. Arnaldo Pinto Ferreira Basto, com o qual se encontraram alli os chefes das duas repartições interessadas os srs. Adolpho Loureiro e Pedro Roberto.

—Falla-se que estão prestes a realisar-se differentes casamentos de meninas da Figueira. Reservo-me para os noticiar quando effectuados, ou pelo menos quando forem annunciados *officialmente.*

—A camara de Leiria resolveu lançar sobre os cães um imposto de 500 réis, e a de Penafiel (se me não trahe a memoria) o de 2$000 réis. Exemplos de casa não para imitar aqui, pois que o imposto foi proposto e approvado superiormente (250 réis); mas com os quaes se prova que vae calando no espirito de muitos a necessidade d'obstar indirectamente á propagação de animaes que não utilisam, antes prejudicam a sociedade.

— Formou-se ha dois annos no Porto a *Associação de Beneficencia e Caridade*, da freguezia de Cedofeita, sob os auspicios e protecção do D. prior, o sr. conselheiro Antonio Maria Correia de Bastos Pina, irmão do respeitavel bispo da nossa diocese. Além de muitas outras manifestações do altissimo fim que tal associação tem em mira, constituiu ella um *premio de virtude*, que annualmente deve ser conferido a quem d'elle se tiver mostrado merecedor. A este respeito encontro no illustrado jornal d'aquella cidade o *Commercio do Porto*, as seguintes linhas que peço venia para transcrever aqui, e que são altamente lisonjeiras para esta cidade, que se vê honrada na pessoa de um de seus filhos, que alcançou tão justa e elevada distincção pelo seu trabalho e virtudes.

Eis o que se lê em o n.° de terça feira, referindo a ceremonia effectuada no domingo com a assistencia de grande concurso de pessoas das mais importantes d'aquella cidade:

«Procedeu-se em seguida á coroação do premio da virtude, que coube ao operario Antonio do Souto Ribeiro, filho de Antonio do Souto Ribeiro e de Maria Miquelina, natural da Figueira da Foz, e morador á rua Nove de Julho, d'esta cidade. Conferiu-se-lhe esta altissima distincção, pelo cumprimento exacto de deveres religiosos, de dedicação pelo trabalho, obediencia aos superiores, bom chefe de familia, gratidão para com os que cuidaram da sua educação, e pelos seus excellentes costumes. O sr. presidente, entregando o diploma e o premio, disse commovido que, tendo assistido a muitas solemnidades e tomado parte principal em muitas, nenhuma como aquella o orgulhava mais, porque via galardoadas virtudes que raro se encontram reunidas no operario.

«O premio consistiu em 20$000 réis e um diploma consignando todas as razões que deixamos expostas.

«O operario agradeceu em breves palavras, rudes mas sinceras, dizendo que era aquelle o dia mais feliz da sua vida, e protestando que procuraria continuar a merecer a distincção com que acabavam de o coroar.»

Conselhos do doutor

Ás mães de familia.—O desenvolvimento rapido das creanças, aviva com legitima razão a solicitude das mães. Compete-lhes pois prestar attenção, quando virem os filhos empallidecerem e terem fastio, porque a alimentação soffre, e podem resultar d'este estado anemia e consumpção. Será pois indispensavel dar-lhes, depois de cada refeição, duas ou tres colheres de *Vinho tonico nutritivo Defresne*, contendo *Peptona*, ou carne assimilavel, que alimenta os musculos, *lactophosphato de cal* organisado, que fortalece os ossos, e *ferro hematico*, que alimenta o sangue; os membros emagrecidos engordam immediatamente, desapparece o fastio e manifesta-se sem difficuldade o desenvolvimento natural das raparigas.

Este vinho é estimadissimo em França, foi adoptado nos hospitaes de Paris, e acha-se em todas as pharmacias.

DR. GIRARD.

NOTICIARIO

Doutoramentos.—Ámanhã tomam o grau de doutor na faculdade de Philosophia, os srs. Francisco José de Sousa Gomes e Wenceslau de Lima.

Commissão de beneficencia em Avô.—Acha-se creada na villa de Avô uma commissão de beneficencia para velar pelas creanças desvalidas.

Com esse louvavel fim está esta commissão promovendo um bazar, que se ha de effectuar no 1.° de Janeiro.

Bibliotheca escolar.—Está organisada em Avô uma commissão de varios cavalheiros, para promover a creação de uma bibliotheca escolar.

Dissolução. — O sr. governador civil do Porto dissolveu a mesa da Misericordia d'aquella cidade, nomeando uma commissão para a substituir interinamente.

Relaciona-se com este facto e com projectadas reformas na administração do hospital de Santo Antonio, o haver partido para aquella cidade o sr. dr. Antonio Augusto da Costa Simões, digno administrador dos hospitaes da Universidade.

Aposentação. — O sr. João Garcia Ribeiro, director addido do extincto correio de Oliveira do Hospital, foi aposentado com a pensão annual de 162$000 réis.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

—«*Almanach de amenidades medicas, por Celsio e Fabricio (de Acquapendente)—Primeira parte—Janeiro a Junho de 1883.*

«Porto—Alves Teixeira, editor—1882.»

—«*Memoria da applicação da gallega á massa para papel. Fundação da empreza exploradora da dita planta.*

—«*Estatutos da companhia portugueza de planta gallega, com applicação á fabricação de massa para papel.*

«Lisboa, typographia Castro Irmão, rua da Cruz de Pau, 31 a 33.—1882.»

Casa de Italia. — No logar competente vae um annuncio em que o sr. Caldas da Cunha participa a nova abertura n'esta cidade da já conhecida *Casa de Italia.*

Casa de leccionação. — No logar respectivo d'este jornal publicamos o annuncio de uma *casa de leccionação* dirigida pelo nosso amigo o sr. bacharel Tito Vespasiano Castello Branco. A competencia d'este cavalheiro é bem conhecida, e por isso é de esperar que seja muito frequentado o curso do 1.° e 2.° anno dos lyceus, que acaba de abrir na rua dos Coutinhos.

EXPEDIENTE

Rogamos aos srs. assignantes do *Conimbricense*, que estão em debito das assignaturas, o especial obsequio de mandar satisfazer a sua importancia, o que desde já muito lhes agradecemos.

ANNUNCIOS

EDITAL

1 A COMMISSÃO nomeada pela portaria do ministerio das obras publicas, commercio e industria, de 16 de Setembro d'este anno, encarregada de estudar e propor ao governo de sua magestade as modificações que por ventura devam fazer-se na legislação que regula a cultura dos arrozaes d'este districto de Coimbra, em harmonia com os interesses da salubridade publica e da agricultura:

Faz saber que, em cumprimento das disposições da citada portaria, recebe, no governo civil, repartição de agricultura, até ao dia 10, inclusivè, do proximo Dezembro, as reclamações que tenham por fundamento:

1.° Adduzir as modificações que porventura hajam soffrido os terrenos comprehendidos nos inqueritos feitos em 1868 e 1873, devendo os reclamantes apresentar os motivos que alteraram ou modificaram as condições d'aquelles terrenos em relação á sua producção;

2.° Indicar os terrenos que actualmente não pódem produzir outro cereal que não seja o arroz, pela estagnação das aguas; com a designação, confrontação e medição d'esses terrenos, apontando as causas que influem para o reprezamento ou estagnação das mesmas aguas. E finalmente, prestar quaesquer esclarecimentos que habilitem a commissão a apreciar as condições da sua cultura.

Estas reclamações deverão ser feitas pelos respectivos proprietarios ou seus procuradores, devidamente assignadas, e as assignaturas reconhecidas; ou por quaesquer individuos, por si ou em nome dos interesses geraes da agricultura ou da salubridade publica, quando se julgarem prejudicados; — para que esta commissão possa verificar e apreciar até que ponto sejam fundadas todas as reclamações.

Coimbra, sala da commissão, 22 de Novembro de 1882.

O presidente,
Anthero Augusto d'Almeida Araujo Pinto.

Venda da quinta das Canas
(Lapa dos Poetas)

2 NO DIA 26 do corrente mez se ha de vender em praça particular, se o preço convier, a quinta das Canas (Lapa dos Poetas), situada n'um dos sitios mais aprasiveis de Coimbra, e que é incontestavelmente uma das melhores quintas de recreio que existem nos suburbios d'esta cidade.

A praça terá logar no dia acima indicado, pelas 11 horas da manhã, em casa do solicitador Abilio Maria Ladeiro, na rua do Corpo de Deus, n.° 5—Coimbra.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

3 NA SECRETARIA d'estes hospitaes recebem-se requerimentos para os logares vagos de praticantes externos de pharmacia, até ao dia 9 do proximo Dezembro.

São preferidos os pretendentes que tiverem maior numero de exames preparatorios; e, dos que se acharem em egualdade de circumstancias, n'esta parte, são preferidos os que tiverem maior numero de annos de pratica registada.

Os precedentes de mau comportamento, ou a falta de conveniente actividade e aptidão para os trabalhos praticos, são motivo para alteração d'esta ordem de preferencia.

Depois de admittidos, servir-lhes-ha de garantia para a sua conservação e posteriormente para o seu provimento de praticantes internos, o bom comportamento, o zelo pelo bom desempenho do serviço, a conveniente aptidão pratica, e o seu adiantamento em exames preparatorios.

Os praticantes externos têm os mesmos encargos de serviço como se fossem internos, excepto durante a noute.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 23 de Novembro de 1882.

O administrador — *Costa Simões.*

Venda de bens em praça particular

4 NO CORRENTE 26 de Novembro, em Tentugal, vender-se-hão convindo o preço as seguintes terras:

Campo da Carapinheira

Um fôro de 40 alqueires de milho e duas gallinhas, imposto sobre uma terra designada Lagoa ou Redondinho, de que são foreiros os Valentes.

Campo da Povoa

25	aguilhadas	no Marquinho.
24	»	na Tabalioa de fóra.
24	»	na Tabalioa de dentro.
36	»	no Couto ou Cacau.

Campo de Ourique

5	aguilhadas	nas Milheiriças.
3	»	na Setella.
3 1/2	»	na Setella.

Quando haja comprador em globo é preferido; em segundo aos lotes; e por ultimo cada geira separadamente.

5 D'ORDEM da camara municipal se annuncia que no dia 13 do proximo mez de Dezembro, pelo meio dia, nos paços d'este concelho, se hão de arrendar em praça (por todo o anno civil de 1883), as barcas de passagem dos portos do Almegue, S. Martinho do Bispo, Montesão, Pé de Cão, Casaes, Ribeira de Frades, S. Silvestre, Taveiro, Ameal, Carvalhosas, e a do rio Eça.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 20 de Novembro de 1882.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

Arrematação de quinta

6 NO PROXIMO DIA 10 de Dezembro se arrematará a quinta do Bego de Bemfins, se o preço convier, no novo edificio da *casa da camara*, situada em Coselhas, confinando com a estrada municipal que alli conduz. Esta quinta tem uma grande vinha, bom pomar, abundantes terras de semeadura, muita agua e casa de habitação, com os commodos necessarios.

Prestam-se esclarecimentos no Couraça de Lisboa, n.° 23.

GOMES
NEGOCIANTE ALFAIATE

7 ACABA DE RECEBER uma grande variação de fazendas de bonitos gostos, proprias para a presente estação, em que faz fatos por preços muito baratos e se responsabilisa por o bem executado. Por isso convida os seus amigos e freguezes para virem visitar o seu estabelecimento á rua da Calçada, n.° 162 a 164.

CASA DE ITALIA

100 — RUA NOVA DO ALMADA — 1.º

LISBOA

CALDAS DA CUNHA

8 PARTICIPA ás ex.mas familias d'esta cidade que chegou com um bom sortido de chapeus, incluindo modelos para senhora, da presente estação. Tambem tem um bom sortido de visites, dolmans, mantiletes, casacos, fichus de froco, pelerines, romeiras, gravatas, sevilhanas brancas, capuchões de malha de lã, lenços de lã, parures de rendas, casacos para creança; todos estes objectos francezes da ultima moda. Flores francezas, luvas de lã e seda, brincos, pulseiras e pentes de phantasia, lindas sombrinhas de setim e camisolas de lã para senhora. Todas estas fazendas são da melhor qualidade.

171 — RUA DA CALÇADA — 1.º

Coimbra

Escola Livre das Artes do Desenho

9 ESTÁ ABERTA ao publico todos os dias, pelas 7 ½ horas da noite, na sala d'esta associação, até 10 de Dezembro, a matricula para as lições nocturnas de desenho industrial.

—Os menores que pretenderem ser inscriptos deverão ser acompanhados de pessoa que tome a responsabilidade do seu comportamento moral nos termos do regulamento patente.

A escola fornece utensilios, livros e todo o material de estudo necessario aos alumnos que pelas suas circumstancias precisem d'este auxilio.

Hospicio dos abandonados do districto de Coimbra

10 A ADMINISTRAÇÃO do estabelecimento do hospicio pretende dar de arrematação o fornecimento dos seguintes generos necessarios para alimentação das creanças e empregados internos do hospicio, a começar do 1.º de Janeiro de 1883 até 31 de Dezembro do mesmo anno, a saber: — arroz, assucar ariado branco e amarello, café em grão, chá, manteiga, bacalhau, azeite, feijão frade e rajado, milho, pão, vacca, carneiro, carne de porco, leite, vinho e vinagre.

As condições dos fornecimentos estão patentes na secretaria do hospicio, todos os dias não santificados, das dez horas da manhã ás tres da tarde; e a arrematação terá logar no dia 10 de Dezembro proximo futuro, ao meio dia.

A licitação será feita sobre cada um dos generos em especial; e de cada uma das arrematações se lavrará termo, exigindo-se fiador aos arrematantes.

Coimbra e secretaria do hospicio, 20 de Novembro de 1882.

O conselheiro director,
Fernando de Mello.

CASA DE LECCIONAÇÃO

11 OS CURSOS do 1.º e 2.º anno dos lyceus, annunciados pelo bacharel Tito Vespasiano Castello Branco, abriram-se na sexta feira, 24 do corrente, na rua dos Coutinhos, n.º 28.

Os preços são:

Curso geral de qualquer dos annos 2$000 réis por mez para cada cadeira.

Por cadeira isolada 2$400.

Estes preços baixarão respectivamente a 1$500 réis e a 2$000 logo que haja mais de 10 alumnos.

Coimbra, 20 de Novembro de 1882.

Tito Vespasiano Castello Branco.

CHAPELARIA SILVA ELOY

12 ACABA DE CHEGAR a esta chapelaria um variado sortimento de chapeus, o que ha de mais moderno, proprios para inverno, para homens, meninos e meninas.

Rua da Calçada, 168 a 170.

Na mesma chapelaria se faz e conserta toda a qualidade de chapeus.

POR 500 RÉIS SEMANAES

SE ADQUIREM AS LEGITIMAS

EM COIMBRA

DEPOSITO GERAL

31—R. do Visconde da Luz—33

AGENTE

José Teixeira da Cunha

34—R. do Visconde da Luz—36

ARGANIL

FILIAL — *Praça do Commercio*



FIGUEIRA DA FOZ

Adriano Alves Pereira

12 A — Rua das Flores — 12 C

Oliveira do Hospital

Antonio F. Monteiro Geadas

SOURE

Domingos Mendes Mathias

!!CUIDADO COM AS IMITAÇÕES!!

9 CAUTELA com essas *imitações allemãs*, que, procedendo de Berlim e Hamburgo, são de construcção tão fragil e ordinaria, que nunca conseguiram o primeiro premio em exposição alguma a que têm concorrido, sendo sempre concedido ás magnificas machinas americanas da *Companhia Fabril Singer*.

Seus fabricantes apresentam-nas muito *pintadas*, e servem-se do mesmo typo, fórma e combinação mechanica das legitimas machinas *Singer*, para illudirem o publico facilmente e poderem introduzil-as debaixo do nosso conhecido nome *Singer*.

Para evitar o logro, é reparar bem na *marca da fabrica Singer* que tem as suas machinas, e comprar só nos seus depositos ou agentes, exigindo os recibos em nome da *Companhia Fabril Singer*.

ANTIGUIDADES

Estará em Coimbra, domingo 26 e segunda feira 27, no hotel do Mondego, o sr. Hamburger de Utrechet (Hollande), para comprar a preços muito altos porcelanas antigas da China, Japão, Saxonia, Sévres, etc., outras qualidades, como tambem relogios de bronze e outros objectos de prata e ouro, joias, caixinhas, leques, colchas, tapetes da Persia, perolas finas, etc.

Póde ser procurado, no hotel acima indicado, das 9 ás 10 da manhã e das 3 ás 5 da tarde.

ALVIÇARAS

15 QUEM AS DÁ? Quem é elle? Onde móra? Com quem está?

No annuncio n.º 21, publicado no ultimo numero d'este jornal, promettem-se alviçaras e **boas** a quem disser o dia da eleição da mesa do SS. de S. Bartholomeu. Quero-as eu, sr. irmão, porque lhe sei responder precisamente, mas espero que por este serviço me não diga — *Deus o favoreça, irmão.*

João Gomes Paes, rua da Moeda.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

16 ESTA casa recebeu velludos com ramagem, que é grande novidade para enfeitar vestidos.

Completo sortimento de malhas, a saber: camisolas, ceroulas, meias, jaquetões para homem, jaquetinhas para senhora e criança, punhos, fichus, capotes, lenços, chailes, mantiletes.

Vezites e casacos (de casemira) para senhora. Muitos casaquinhos de casemira para crianças. Luvas de casemira com forro e sem elle, tanto para senhora, como para homem.

Calçado de trança, feltro e tapete, todos forrados e alguns com estofo. Completo sortimento de flanellas de lã, tanto nacionaes como estrangeiras.

Grande sortimento de capotes em todas as medidas.

Pannos para piano e mesa.

Grande sortimento de collares e punhos modernos para homem. Collarinhos, muita novidade para senhora.

Um saldo grande de chitas, bom panno, gostos escurinhos, de 110 a 120 reis o metro, e eram de 150 réis, e muitos outros artigos, que tudo se vende pelos preços mais baratos.

17 AGORA é que se abriu grande vinho a 65 réis o litro, superior ao que havia.

Joaquim Maria, rua do Carmo, n.º 8.

CONDE DE SABUGOSA

POEMETOS

Edição de luxo com illustrações a cores dos principaes artistas nacionaes e estrangeiros.

PREÇO 1$000 RÉIS

A venda na livraria Bertrand. Chiado, n.º 73 e 75, e em todas as mais livrarias.

19 INNOCENCIA MARIA DA CONCEIÇÃO & SOBRINHO, na rua da Calçada, 95 a 101, precisam de um caixeiro com boa pratica de mercearia, a quem darão bom ordenado.

20 METAL VELHO paga-se por 160 cada kilo, e sendo cobre a 200 réis posto em Lisboa. Compra-se toda e qualquer porção grande. Carta a Alexandre M. de Meyrelles, rua da Magdalena, 29, 2.º — Lisboa.

João da Alhandra Junior

21 FAZ publico que tem para vender no seu estabelecimento um phaeton novo, uma carroça de molas, fogões de fogo circular de differentes tamanhos, uma porção de madeira de nogueira em pranchas já secca, tudo por preços commodos.

22 VENDE-SE uma casa na rua dos Militares, n.os 54 e 56.

Quem a pretender falle no largo da Feira com o sr. José Maria Simões Leite.

23 JOSÉ AGOSTINHO RIBEIRO GUIMARÃES previne aos socios e socias da Associação dos Artistas e do Monte-pio do Sexo Feminino, que recebe as participações de doentes, e dá consultas no Posto medico cirurgico, na Calçada, n.º 132.

RESPOSTA

24 NO ANNUNCIO publicado com a epigraphe — *Pergunta* — no *Conimbricense*, n.º 3681, todos reconhecem as intenções mesquinhas do tal *irmão*....

O *irmãosinho* sabe muito bem que o actual juiz está alli por condescendencias, que de ha muito procura retirar-se e que só por considerações para com pedidos se tem alli conservado.

Sabe que só um mesario deixou de comparecer ás reuniões e que não o fez por desconsideração ao juiz, pois até agradeceu no *Conimbricense* a maneira como os collegas sempre o trataram.

Sabe, mas tem a *coragem* de vir com a cara encoberta, fazer aquella insidiosa pergunta.

Que o *irmãosinho* diga o seu nome, que descubra a cara — se póde, para eu lhe poder exigir as alviçaras que promette, dando-lhe os esclarecimentos que deseja.

Eu moro na Praça do Commercio, n.º 8.

Manoel José da Costa Soares.

50 porcos gordos

Vendem-se em Foja.

26 ARRENDA-SE um quintal situado na rua da Magdalena, proximo ás Ameias. Quem desejar contractar o seu arrendamento queira dirigir-se a Augusto Cesar de Sousa Bastos.

VINHO

Tonico-Nutritivo

DEFRESNE

Com Peptona. *(Carne assimilavel)*

FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo*.

É o mais precioso de todos os tonicos: sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago, a anemia e consumpção.

DEFRESNE, Fornecedor dos Hospitaes, **Paris.**

E todas as Pharmacias

COIMBRA

CASA LISBONENSE

28 GRANDE sortimento de casacos para a estação.

Lista de preços

3$000 — 3$500 — 3$800 — 4$000 — 4$500 — 5$000 réis e mais preços.

Vesites n.º 1, 7$000 — n.º 2, 7$500 — n.º 3, 8$000 — n.º 4, 8$500 — n.º 5, 9$000 e seguem os preços até 18$000 réis.

Runiannos n.º 1, 4$500 — n.º 2, 5$500 — n.º 3, 6$000 réis.

NOVAS PUBLICAÇÕES

De Amicis, *A vida militar*	700
—— *Retratos litterarios*	700
G. Verga, *Eva*	600
—— *Novellas*	600
Barrili, *Como um sonho*	700
Cordelia, *O Reino da mulher*	600
Stepniak, *A Russia subterranea* . . .	600
F. Caldeira, *Mocidades* — 700, enc..	1$000
G. Crespo, *Nocturnos* — 700, enc. ..	1$000

(Da collecção da bibliotheca italiana, e edições de Avelino Fernandes, em papel superior, impressas com nitidez. — Franco de porte pelo correio).

Barbosa de Oliveira, *Tristes e intimas*	300
Magalhães, *Suspiros poeticos e saudades*	300
Molière (trad. de Castilho), *Doente de scisma*	500
—— (trad. de Castilho), *O Misanthropo*	500
—— » *As sabichonas*	500
Narciso de Lacerda, *Poesia do Mysterio*	600

A venda na livraria Academica n'esta cidade.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa,
rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3683 | Terça feira 28 de Novembro de 1882 | Anno XXXVI

COIMBRA

O serviço das contribuições

Os defensores do modo como corre o serviço das contribuições na repartição de fazenda d'este concelho dizem que não só o sr. escrivão de fazenda póde, segundo a lei, ouvir ou deixar de ouvir o parecer dos informadores officialmente nomeados nas differentes freguezias, mas que de facto são desnecessarias as informações d'elles, porque na repartição de fazenda ha sobejo conhecimento dos diversos contribuintes e suas circumstancias.

Vamos, portanto, apresentar aqui alguns exemplos, que servirão para mostrar como tal serviço é feito, e até que ponto chega o conhecimento que na mencionada repartição ha dos contribuintes.

1.º — Joaquim de Sousa Lemos, archeiro, e morador no bairro de S. José, arrabalde d'esta cidade, falleceu alli no dia 23 de Novembro de 1881. Seu sobrinho, do mesmo nome, caixeiro do sr. José Tavares da Costa, arrendou a casa aonde tinha fallecido seu tio, para a dar de esmola á viuva do mesmo archeiro.

Agora apparece collectado o fallecido *Joaquim de Sousa Lemos*, do bairro de S. José, em *1$010 réis*, pela contribuição de renda de casas e addicionaes; e ao mesmo tempo apparece collectado *nas mesmas casas*, seu sobrinho, o *caixeiro Joaquim de Lemos* (estando o arrendamento feito no seu proprio nome de *Joaquim de Sousa Lemos*), tambem dizendo-se do bairro de S. José, pela quantia de 2$*123!*

Assim não só temos aqui o disparate de se collectar pelas *mesmas casas*, um *morto* e um *vivo;* mas acresce que pela *mesma materia collectavel* e no mesmo anno, ao *morto* é lançada a collecta de *1$010 réis*, e ao *vivo* a de *2$123 réis!*

E advirta-se que este *caixeiro* collectado pelas casas do bairro de S. José, em *duplicado* com seu *fallecido tio*, paga a sua collecta industrial como caixeiro na *rua da Calçada*.

2.º — O sr. Antonio Martinho, sapateiro, morador na rua do Borralho, apparece collectado no seu estabelecimento com gremio e renda de casa, sem alli viver, pois tem um quarto fóra, pelo qual paga apenas 7$000 réis; não podendo, por isso, segundo a lei, ser collectado por esta renda.

3.º — O sr. *dr. Augusto Eduardo Nunes*, lente da faculdade de Theologia, e residente no bairro de S. José, foi collectado na quantia de *6$571 réis*.

E na mesma casa foi collectado o *dr. Eduardo Augusto Nunes*, que vem a ser o mesmo lente de Theologia, com o nome invertido, na quantia de *5$588 réis!*

Agora note-se, para se ver a consciencia com que este serviço é feito, que ao *mesmo individuo* e sobre *a mesma materia collectavel* são lançadas não só quantias *duplicadas*, mas *diversas!*

4.º — O sr. bacharel em Medicina, Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão, que veiu de Portalegre para esta cidade acompanhar seus filhos nos estudos, morou no anno passado ao Marco da Feira, e em seguida morou na rua dos Penedos. Pois foi collectado duplicadamente, como se houvesse dois individuos do mesmo nome, um no Marco da Feira, e outro na rua dos Penedos!

5.º — Um *empregado da repartição de fazenda do districto*, que no anno passado residiu na estrada da Beira, e este anno reside no bairro de Montarroio, foi collectado em ambas as localidades.

6.º — O sr. João de Almeida foi collectado na rua do Borralho, n.º 33, onde vive, e ao mesmo tempo foi collectado no largo da Feira, aonde não vive ha dois annos.

7.º — O sr. Joaquim Antonio de Almeida foi collectado na rua do Cabido, onde residiu em 1881; e egualmente na rua das Covas, onde reside este anno; sendo assim, da mesma fórma que os antecedentes, collectado em duas partes ao mesmo tempo.

Seria interminavel este artigo, se quizessemos enumerar tudo quanto de irregular, contradictorio e absurdo por ahi se pratica no assumpto das contribuições.

Bastam, porém, os exemplos que deixamos indicados, para se ver o resultado de se prescindir das informações das pessoas competentes e conhecedoras dos individuos das diversas localidades.

As queixas são numerosissimas, e quando ellas são justificadas, mal vae a quem lhes dá motivo.

Este negocio é dos mais serios, porque implica com as limitadas posses dos contribuintes, e por isso é da nossa mais rigorosa obrigação vigiar pelos abusos que se praticam, e protestar contra elles.

É essa uma das nossas principaes missões n'esta tribuna do jornalismo, a qual cumpriremos, custe a quem custar.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ARROZAES

Documentos importantissimos

Acaba de se publicar um documento da mais alta importancia ácerca da nefasta cultura dos arrozaes. E' o — *Breve relatorio sobre a execução do decreto de 23 de Março ultimo, que prohibe a cultura do arroz no concelho de Coimbra, por Francisco Ferreira Camões, bacharel formado em Direito e administrador do mesmo concelho.*

N'este relatorio do digno administrador do concelho de Coimbra se vêem não só provas evidentissimas de quanto é prejudicial á saude publica aquella cultura, mas quaes os beneficios obtidos pelos povos d'este municipio com a sua prohibição.

Vejam os administradores de concelho facciosos, que desaforadamente tem sophismado os decretos que prohibiram a cultura do arroz n'este districto, o que póde uma auctoridade, como a de Coimbra, quando sabe e quer cumprir os seus deveres.

Muito sentimos que a extensão do relatorio do sr. administrador e dos documentos que o acompanham, nos não permittam transcrevel-os na integra, porque eram dignos d'isso.

Dá conta o sr. Ferreira Camões da maneira como pôz em execução o decreto de 23 de Março ultimo, ao qual obedeceram promptamente a maior parte dos cultivadores do arroz.

Continúa depois dizendo o sr. administrador:

«A cultura do arroz n'este concelho era feita pelo processo de estagnação, formando-se um verdadeiro pantano artificial muito mais nocivo do que o pantano natural; e os oryzicultores, cegos pelos lucros espantosos que auferiam, chegaram a estender esta damnosa cultura até proximo das povoações, como acontecia, entre outras, em Vil de Mattos, onde esta terrivel vibora de nova especie, como lhe chamou um sabio hygienista, estava collocada a 12 metros das primeiras habitações d'aquelle desgraçado povo; e era n'esta freguezia onde ella principalmente fazia sentir os seus perniciosos effeitos.

As aguas permanentemente estagnadas, cobrindo o solo, a decomposição das materias organicas alli contidas e o decesso dos animaes que n'ellas se desenvolviam, produziam constantemente emanações palustres, cujos resultados malignos exerciam sua natural influencia nos desgraçados habitantes d'aquelle logar e dos circumvisinhos, envenenando-lhes o ar e causando-lhes febres que, ou os arremessavam para as vallas dos cemiterios, deixando já affectada e rachitica a sua progenie, ou lhes minavam a vida, tornando-os inhabeis para o trabalho e dignos de compaixão.

Os infelizes, a quem a necessidade obrigava a viver junto d'estes fócos pestilenciaes, apresentavam um aspecto triste, a face de uma pallidez cadaverica, uma debilidade caracteristica, ulceras quasi incuraveis nas extremidades inferiores, em fim todos os signaes de um soffrimento atroz.

Alguns d'estes infelizes vi eu, arrastando-se a custo, chegarem ás portas da sua habitação para saudarem a execução da medida que ia leva-lhes ao seu triste lar a saude, a alegria e a felicidade que ha muitos annos não tinham experimentado. Muitos vi tambem com essa expansão natural e espontanea, propria do individuo que soffre, saudar o exm.º e nobre ministro que teve a coragem de referendar o decreto que punha termo aos seus padecimentos, occasionados pela atmosphera viciada em que viviam.

O estado morbido de algumas localidades havia chegado a ponto de não apparecer quem arrendasse algumas propriedades com a condição de viverem n'ellas; e aquelles que por ignorancia as arrendavam, vinham pouco tempo depois pedir ao senhorio que por caridade rescindisse o arrendamento.

Em presença da insalubridade, que apresentava este concelho, o decreto teve bom acolhimento de todos, á excepção d'alguns que viam desapparecer a sordida riqueza que auferiam com sacrificio de tantos individuos, mas ainda assim estes limitavam-se unicamente a queixarem-se, porque outra cousa não podiam fazer, que nós fossemos tão rigorosos n'este concelho, quando nos concelhos de Montemór-o-Velho e Figueira da Foz nada se fazia.

É verdade que a falta da execução dos decretos de 23 de Março e 5 d'Abril ultimos, nos referidos concelhos, creou algumas difficuldades na extincção dos arrozaes n'este concelho de Coimbra, porque por vezes aconteceu que, na occasião em que se estavam destruindo aqui as sementeiras, se andava a semear arroz em alguns terrenos de Montemór e Figueira; e por isso todos duvidavam, não exceptuando as pessoas que empregava na destruição, que eu completasse a obra encetada.

Todavia não desanimámos, nem nos poupámos a esforços e sacrificios para libertar os povos d'este concelho do seu mais cruel inimigo; não tememos o ardor do sol, nem o rigor das chuvas, nem os effeitos pestilenciaes dos pantanos; não nos abrigámos do sol ou da chuva, como presencearam todos os que nos acompanharam, porque era necessario andar no meio dos pantanos, animando com o nosso exemplo os valladores, e desfazer a impressão que no coração de todos occasionava o estado de tolerancia dos concelhos de Montemór e Figueira.

Pude finalmente realisar a completa destruição dos arrozaes n'este concelho, sem a mais leve pendencia; e os salutares effeitos que d'aqui resultaram, attestam-no pessoas respeitaveis e insuspeitas, que em officios adiante transcriptos declaram terminantemente que a salubridade d'este concelho melhorou consideravelmente com a extincção dos arrozaes.»

Compare-se este procedimento do sr. administrador do concelho de Coimbra, com o facciosismo das auctoridades administrativas de Montemór-o-Velho e Figueira, que toleravam e consentiam as sementeiras do arroz, em opposição manifesta aos decretos que o prohibiram n'este districto!

O sr. conselheiro Francisco de Castro Freire diz ao sr. administrador do concelho em 14 do corrente mez de Novembro o seguinte:

«Apresso-me a responder ao officio de v. ex.ª com a data d'hontem, tendo a satisfação de assegurar a v. ex.ª:

1.º Que o estado sanitario da freguezia de Vil de Mattos melhorou consideravelmente com a extincção dos arrozaes n'este concelho, e especialmente no Valle Travesso que se estende pelo meio d'aquella freguezia;

2.º Que nos annos anteriores as febres palustres grassaram alli de uma fórma assustadora.

O que asseguro a v. ex.ª posso confirmal-o já com parte da estatistica comparativa, que pedi se fizesse na mesma freguezia, das pessoas atacadas das febres palustres, e das fallecidas em seguimento d'ellas, nos annos de 1881 e 1882. Tenho já em meu poder a que se refere aos dois logares de Vil de Mattos e de Mourellos, e espero por estes dias a de Rios Frios e da Costa. Logo que venha enviarei a v. ex.ª a estatistica completa de toda a freguezia confirmada pelo regedor.

Em quanto á de Vil de Mattos e de Mourellos vê-se já o seguinte resultado:

Atacadas em 1881.....	90	pessoas
» em 1882.....	14	»
fallecidas em 1881.....	5	»
» em 1882.....	3	»

Cumpre advertir que, tanto as pessoas atacadas, como as fallecidas em 1882, já tinham sido atacadas em 1881.

Pelo que me diz respeito, parece-me conveniente informar a v. ex.ª de que, em 1880, passei parte do mez de Setembro em Rios Frios com a minha familia, mas tive de retirar á pressa, por que eu, e mais cinco pessoas de casa, fomos atacados de sezões. Em Setembro de 1881 apenas tive o tempo necessario para assistir ás vindimas, empregando porém e recommendando todas as precauções; e ainda assim me adoeceu um criado. A epidemia tornou-se assustadora, encontrando-se mulheres e creanças pelas estradas a curtir as sezões, e tornando-se sensivel o ar prestilento d'aquelles sitios.

Este anno estive todo o mez de Setembro e parte de Outubro em Rios Frios, onde gozei, com todos os meus, a melhor saude, vendo com satisfação que o estado sanitario era alli excellente, como sempre o fôra antes da cultura dos arrozaes, notando-se a pureza do ar perfeitamente desinfectado.»

O sr. dr. Julio Augusto Henriques diz ao sr. administrador do concelho o que se segue, em 13 do corrente mez de Novembro:

«Em resposta ao officio de v. ex.ª com data de 13 do corrente, cumpre-me dizer o seguinte: na quinta da Zombaria, que possuo na freguezia de Vil de Mattos, no anno corrente todos os serviçaes que regularmente lá tem trabalhado não tem padecido de febres intermittentes. Apenas uma filha do actual caseiro teve por uma ou duas vezes esse incommodo, que facilmente foi curado. Uma outra filha do mesmo caseiro, tendo adoecido com sezões na Figueira, sem grande demora se curou depois que voltou para a Zombaria.

Pelo que diz respeito ao quesito em que se pergunta pelo estado sanitario dos annos anteriores devo dizer, que as sezões eram quasi constantes n'aquella quinta. O criado Antonio Lopes e familia, que alli viveram durante alguns annos, quasi sempre padeciam d'aquella molestia. O arrendatario Joaquim do Espirito Santo, tendo tomado de arrendamento a quinta por cinco annos, apenas lá viveu dois annos, não continuando por que todas as pessoas de familia padeceram muitissimo com aquella mesma molestia.

O criado Antonio Lopes por vezes me affirmou que o estado sanitario da quinta tinha sido muito bom antes da cultura do arroz.

Na povoação proxima de Rios Frios, durante a cultura dos arrozaes, o estado sanitario foi sempre pessimo. A pessoa muito respeitavel ouvi eu dizer, que tinha por uma vez encontrado caida na estrada com uma fortissima sezão uma pobre mulher.

E tambem sabido por todos, que alguns proprietarios chegavam a levar a sua familia para terras distantes, durante a épocha da cultura para evitar as sezões, e sabido é tambem, que em muitas casas chegou a ser necessario convidar os visinhos para irem curar os doentes, visto não haver em casa pessoa nenhuma em completo estado de saude.»

O facultativo de Pereira o sr. Augusto Gomes Martins termina a sua carta ao sr. administrador do concelho, em data de 3 do corrente, pela seguinte fórma:

«Limitando-me, pois, a responder ao que no seu officio me pede, tenho a informal-o de que nas freguezias da Ribeira, Taveiro, Ameal e Arzilla, localidades aonde exerço clinica, este anno tem havido muito menos febres de origem palustre, que nos annos anteriores, o que sem duvida é resultado da salutar actividade de v. ex.ª no exterminio dos arrozaes.»

O presidente da junta de parochia de S. Silvestre, o sr. bacharel João de Menezes Parreira, diz em data de 3 do corrente o seguinte:

«Respondendo ao officio n.º 493 datado de 25 de Outubro proximo findo, que v. ex.ª se dignou dirigir-me, tenho a honra de o informar do seguinte:

1.º Que o estado sanitario d'esta freguezia melhorou muitissimo com a extincção dos arrozaes n'este concelho, não tendo esta freguezia senão a agradecer a v. ex.ª a solicitude com que v. ex.ª no anno agricola findo deu cumprimento ao decreto que prohibe a cultura do arroz.

2.º Que nos annos anteriores em que se cultivava o arroz n'esta freguezia, eram em numero verdadeiramente assustador as pessoas atacadas pelas febres intermittentes; e que no presente anno ha poucos casos d'aquella doença e esses relativamente benignos.»

No mesmo sentido responderam o sr. bacharel José Soares Pinto Mascarenhas, da quinta de Revelles; o sr. Antonio Manoel de Figueiredo Vieira, presidente da junta de parochia de Ribeira de Frades; o sr. Bento Gaspar Lopes, presidente da junta de parochia da Lamarosa; o sr. Joaquim Mendes de Mello, presidente da junta de parochia de Vil de Mattos; o sr. padre Antonio Mendes Ribeiro, vigario de Taveiro; o sr. padre Adriano Corrêa Pessoa, prior de S. Silvestre e encarregado da freguezia de S. Martinho de Arvore; o sr. Francisco Maria Pessoa Godinho, presidente da junta de parochia de Taveiro; o sr. padre Manoel Cavalleiro Travassos, parocho de S. João do Campo; e o sr. padre Manoel Joaquim dos Santos Neves, prior de Vil de Mattos.

Não podemos, porém, deixar de publicar na integra a seguinte importante carta do sr. Bento Alberto Pereira de Carvalho, pharmaceutico em Sandelgas:

«Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. — Em resposta ao officio de v. ex.ª n.º 478 de 24 do corrente, cumpre-me informar o seguinte:—Que o estado sanitario nas freguezias da Lamaroza, S. Martinho d'Arvore, S. Silvestre e S. João do Campo, d'este concelho, tem sido durante o corrente anno o melhor possivel, e comparativamente com os annos anteriores póde dizer-se, que os povos d'estas freguezias vivem n'um mar de delicias, em vez de viverem em fócos permanentes de infecção, como anteriormente viviam com as sementeiras dos arrozaes, que em grande escala se faziam em algumas das freguezias d'este concelho. Sem duvida, ex.^mo^ sr., se attribue o optimo estado sanitario d'estas freguezias á extincção dos arrozaes, cabendo a v. ex.ª a gloria dos seus administrados o bem dizerem pela intelligencia, energia e rectidão com que se houve para levar a effeito tão ardua e espinhosa tarefa, como era a da extincção dos arrozaes n'este concelho.

Na qualidade de pharmaceutico que tenho a honra de ser, e estabelecido n'este logar, desde Abril de 1877, posso informar a v. ex.ª que nunca em minha pharmacia o movimento dos medicamentos aviados foi tão diminuto como no presente anno; e nas épochas anteriores, em que as febres intermittentes grassavam n'estas freguezias, com toda a força, sendo rarissimas as habitações onde ellas não entravam, levando ao seio das familias o lucto, a dôr e a aniquillação do trabalho, dias havia em que na minha pharmacia se gastava um frasco de sulfato de quinina, e ás vezes não chegava, em quanto que, no presente anno, e na épocha mais sezonatica n'estas localidades, um frasco de sulfato de quinina tem-me durado quinze e vinte dias e mais; e segundo as informações que tenho podido colher, o mesmo tem acontecido nas outras pharmacias circumvisinhas.

Pela parte que me diz respeito, ex.^mo^ sr., os pequenos interesses que no presente anno tenho tirado na minha pharmacia, são-me compensados com a grande satisfação que tenho em me ver e a minha familia, no goso da melhor saude, e livres de febres intermittentes com que todos os annos temos sido mais ou menos flagellados; e por isso faço votos ao Altissimo para que v. ex.ª com a energia, intelligencia e rectidão que lhe é propria, continue a sustentar o grande bem que actualmente gosamos.

Deus guarde a v. ex.ª—Sandelgas, 26 de Outubro de 1882.

Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. administrador do concelho de Coimbra. — O pharmaceutico — *Bento Alberto Pereira de Carvalho.*»

Que dizem a tudo isto os interessados e facciosos protectores da nefasta cultura dos arrozaes?

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AS MISSÕES NO ULTRAMAR

Foi ultimamente publicado pela livraria Clavel & C.ª do Porto, o *Estudo sobre as missões do ultramar*, do sr. padre Egydio Pereira de Oliveira e Azevedo, bacharel formado em Theologia, desembargador da relação metropolita de Braga, e professor de Theologia no seminario diocesano de Lamego. E' um volume de 263 paginas e nitidamente impresso.

O *Estudo sobre as missões do ultramar* é uma publicação do maior interesse, cheia de considerações e de factos historicos, que revelam o largo conhecimento do assumpto por parte de seu illustrado auctor.

No prologo diz o sr. Azevedo:—«O que n'este estudo queremos patentear claramente é que ao estado cumpre salvaguardar impollutas no altar da historia patria as immarcessiveis glorias de um faustoso passado, e prestar todo o seu poder na civilisação das colonias, e á egreja o direito de vigiar, solicita, pela salvação das almas, doando-lhes todos os meios que Jesus Christo lhe legou para aquelle fim.»

E a paginas 15 diz mais:—«E', portanto, necessario, absolutamente indispensavel, que nós enviemos para o ultramar, quanto antes, missionarios convenientemente educados para civilisar as populações indigenas, polir as excrescencias do seu barbarismo, affeiçoar-nos estes neophitos da civilisação das nossas colonias, que poderão correr o risco de nos serem arrebatados, mais cedo ou mais tarde, por outras nações mais diligentes, que nós, n'esta cruzada da instrucção e da civilisação christã.»

O sr. Azevedo desenvolve largamente este ponto nos seus *Estudos*.

E', porém, o sr. Azevedo manifestamente contrario á admissão das missões extrangeiras em as nossas possessões ultramarinas.

Aquelles que se tem esforçado por introduzir em as nossas colonias os jesuitas e outras missões de estrangeiros acharão nos *Estudos* do sr. Azevedo desenvolvida refutação das suas opiniões.

Tanto em relação á Africa, como á Asia são numerosas as provas que apresenta o sr. Azevedo, da maneira irregular e abusiva como se portaram alli os missionarios estrangeiros.

O capitulo IV é terminado com o seguinte periodo:—«Não convém, portanto, que os missionarios estrangeiros missionem em as nossas colonias da Africa: pede-o a prudencia, reclama-o o bom senso e assim o exige a historia do real padroado portuguez nas provincias ultramarinas.»

No capitulo XII depois de mencionar varios exemplos do modo de proceder dos missionarios estrangeiros em as nossas possessões de Africa, conclue dizendo:—«Estes factos provam: 1.º que os missionarios estrangeiros se não sujeitavam, nem prestavam obediencia ao Ordinario; 2.º que elles amotinavam as nossas colonias, faltando ao respeito devido ás nossas auctoridades; 3.º que eram, em vez de elemento fecundo de civilisação, um obstaculo á boa administração d'aquella nossa colonia.»

Em relação á India e ás mais possessões portuguezas no Oriente é o sr. padre Azevedo do mesmo parecer.

No capitulo XIV demonstra:—«1.º que os padres estrangeiros, preterindo os seus deveres de consciencia e abusando dos seus poderes, de que se acham investidos discricionariamente, têem perturbado as nossas colonias ou as nossas missões com profundas agitações; 2.º que são manifestamente hostis no real padroado portuguez; 3.º que por influencia d'elles temos perdido muitas missões; 4.º finalmente, que assim como elles não consentem nas missões sujeitas á sua jurisdicção, padres portuguezes, a não ser os traidores ao padroado, que felizmente são em numero diminuto, assim tambem nós não devemos admittir padres estrangeiros nas nossas missões.»

Se as dimensões d'este jornal nos permittissem fariamos muitas outras transcripções do interessante *Estudo sobre as missões do ultramar*.

Não concluiremos, porém, sem agradecer ao seu esclarecido auctor o sr. bacharel Egydio Pereira de Oliveira e Azevedo, o obsequio da sua offerta, que temos na devida conta.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O CAMINHO DE FERRO

E' intoleravel o modo como se faz o serviço do caminho de ferro do norte!

Dizemol-o sem exaggeração, e podemos proval-o, se fôr preciso—o transporte das mercadorias de Lisboa para Coimbra pelo caminho de ferro, na pequena velocidade, leva mais tempo do que pelos antigos almocreves *Magros*, que faziam o transporte antes do caminho de ferro.

E se isto nos admira, maior extranheza causa que os fiscaes do governo deixem de obstar a esta relaxação e não tratem de lhe pôr cobro.

A companhia do caminho de ferro faz o que quer, e ainda lhe cresce tempo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AOS OPERARIOS

A *Escola livre das artes do desenho*, essa utilissima instituição, que ha annos foi creada em Coimbra, e que tem prestado relevantes serviços ás artes, convida o publico em geral e em especial a todos os industriaes a irem matricular-se nas suas aulas.

E' de esperar que haja grande concorrencia a esta matricula, no que os operarios de Coimbra darão um documento de que desejam illustrar-se, tornando-se assim uteis a si e á sociedade.

Em seguida publicamos o convite que lhes é dirigido.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Escola livre das artes do desenho

Está aberta ao publico a matricula para as aulas nocturnas de desenho industrial, que a *Escola Livre das Artes do Desenho* acaba de organisar.

N'este momento a *Escola* faz appello especialmente aos industriaes e mestres de officinas; a todos aquelles a quem está confiada a educação e o ensino dos novos artifices que nos hão de succeder; a todos os que comprehendem que o estudo do desenho é a base essencial de todo o trabalho intelligente e a condição fundamental para a nossa prosperidade e desenvolvimento industrial; a todos os que, finalmente, alcançam e sabem avaliar a urgencia impreterivel de acudir á instrucção da maior parte das nossas profissões manufactoras, que extrebuxam na insufficiencia e na immobilidade.

A *Escola* dirige-se ao publico e offerece com insistencia as suas lições, principalmente destinadas aos aprendizes de officios, e espera que os seus esforços, prestados com o mais leal desinteresse, e com a mais desinteressada intensão, sejam tão utilmente aproveitados, como as circumstancias imperiosamente exigem.

As clausulas da matricula, que têm por fim assegurar a boa ordem e garantir a disciplina escolar, estão patentes na sala da associação todos os dias pelas 7 ½ horas da noite.

Aos menos remediados a *Escola* fornecerá gratuitamente todos os objectos de estudo necessarios.

Coimbra, 24 de Novembro de 1882.

COMMUNICADOS

A irmandade do SS. de S. Bartholomeu e a sua administração

Em o n.º 3681 do *Conimbricense* fizemos uma pergunta relativa á administração d'esta corporação, e hoje vimos formular a nossa accusação á mesa gerente, por modo claro e definido, para que os irmãos e o publico tenham verdadeiro conhecimento do assumpto de que se trata.

Não gastamos tempo em responder aos illm.^os^ srs. juiz da irmandade Manoel Caetano da Silva, auctor da resposta *Alviçaras*, pela maneira porque a realisou, e por haver escoadido o seu nome com o do seu empregado João Gomes Paes; e Manoel José da Costa Soares, pelos absurdos que adduziu.

O ponto da nossa accusação é o seguinte:

A mesa actual, que foi eleita ha mais de tres annos, compunha-se dos seguintes funccionarios:—juiz, 1.º escrivão, 2.º escrivão, procurador e thesoureiro.

Succede que esta mesa ha mais de dois annos funcciona unicamente com juiz e thesoureiro, por haverem abandonado o seu logar, por quaesquer motivos, os outros funccionarios.

O compromisso da irmandade expressamente determina que todos os annos se reunam, a convite da mesa gerente, em dia marcado, os irmãos, e que n'essa occasião se proceda á eleição da mesa.

Sendo pois expressa a lei, vê-se claramente que os funccionarios actuaes tem commettido o gravissimo abuso do poder, por mais d'um anno, e ainda com a circumstancia aggravante de estarem em minoria.

Se a auctoridade administrativa cumprisse rigorosamente com o seu dever, ha muito que a mesa actual teria sido compellida a cumprir a lei.

Por agora mais nada.

Coimbra, 27 de Novembro de 1882.

Joaquim José Rodrigues de Sousa.

O professor primario, como todo qualquer empregado, está constituido na restricta obrigação de cumprir com os deveres do seu cargo, e as pessoas mais competentes para ver se existe ou não esse cumprimento são sem duvida os exm.^os^ inspectores.

Pelas amiudadas visitas ás escolas, informações colhidas de pessoas sensatas, pois as ha em todas as freguezias, e pela frequencia dos alumnos, se deprehende facilmente se o professor cumpre ou não.

Se cumpre, n'esse caso pague-se-lhe o que se lhe deve; senão cumpre, acabe-se por uma vez com a compadrice torpe e repugnante, que só serve para confundir, e o ensino será sempre uma chimera.

Não se pense que eu, nem por sonhos, supponho ter um collega que commetta faltas reprehensiveis, e n'esse ponto talvez que o unico criminoso seja eu; mas seja que não seja, não deixarei em todo o tempo de reclamar o castigo para os delinquentes.

Se não admitto que nos vilipendiem e nos não paguem, tambem não admitto que da nossa parte se despreze os nossos deveres.

De duas uma, ou se cumpra ou se largue.

Fallo com este desprendimento para não ouvir repetir todos os dias a chocarrice—que alguns merecem mais, outros nem esse pouco.

Desappareça d'entre o professorado, e d'uma vez para sempre, o compadrio, e veremos como o ensino corre ás mil maravilhas.

O professor por arranjar dois ou tres votos ou prestar outro qualquer serviço, não se deve suppôr a coberto para poder desprezar as suas obrigações; fazendo-o com esse fim é um vadio que nunca deveria ter entrado no magisterio.

Prestem-se muito embora serviços, mas com dignidade e sem servilismo.

Continuar-se-ha.

Eiras, 21 de Novembro de 1882.

L. C. Pessoa.

NOTICIARIO

Theatro Conimbricense — Realisa-se na quarta feira, 29 do corrente, n'este theatro, o primeiro espectaculo pela companhia de *Fantoches* e de artistas de um theatro do Porto.

O espectaculo annunciado é o seguinte:

Mascotte, opereta burlesca em 1 acto.

FANTOCHES — *1.ª parte* — Mr. Blondim e seu rival — O Malabarista — O Zé povinho — A familia republicana.

2.ª parte — Le voltigeur e o clown.

Os trinta botões, comedia em 1 acto.

FANTOCHES — *3.ª parte* — Concerto dos cozinheiros — O baile chinez — O palhaço ebrio — Arabi-Pachá.

Os sinos de Corneville, opereta burlesca em 1 acto.

O programma é excellente e informam-nos de que os *Fantoches* hão de merecer os applausos do publico, não só pelo vestuario que apresentam, como pelo magnifico scenario de que se compõe aquelle elegante theatrinho.

O nosso publico que costuma sempre auxiliar todos aquelles que se esforçam para lhe proporcionar divertimentos agradaveis, decerto não deixará de proteger esta empreza, que tem empregado todos os meios ao seu alcance para que os espectadores fiquem satisfeitos.

Commissão de oryzicultura. — Esta commissão teve a sua primeira reunião n'esta cidade, sob a presidencia do nosso amigo o sr. commendador Anthero Augusto de Almeida Araujo Pinto, na quarta feira da semana passada.

Por proposta do vogal o sr. Henrique Mendia, a commissão deliberou:

1.º Que se officiasse aos parochos das freguezias, aonde se cultiva o arroz, a fim de que elles lessem á hora da missa conventual, o edital da commissão, que já publicamos em o numero passado d'este periodico.

2.º Que se solicitassem todos os serviços e elementos, que a commissão possa prestar a direcção das obras do Mondego e barra da Figueira.

3.º Que passado o prazo de 15 dias a commissão se reuna novamente, para analysar quaesquer reclamações que lhe sejam presentes, e para formular o seu parecer definitivo, que subirá como consulta á consideração do governo.

A sessão deverá realisar-se no dia 11 do proximo mez de Dezembro.

Imprensa da Universidade. — A este importante estabelecimento tem affluido ultimamente muito trabalho, sendo para notar que não só varios auctores, mas acreditados editores, residentes em Lisboa, dão preferencia a esta officina typographica.

Sem duvida que este facto é sobremaneiro honroso para a actual direcção d'esta casa, bem como para os officiaes typographicos que pertencem ao seu quadro.

A convite do digno e zeloso administrador interino, o sr. bacharel Abilio Augusto da Fonseca Pinto, alguns operarios do mesmo estabelecimento estão fazendo duas horas de serão, porque só assim se poderá dar expediente aos trabalhos.

Exposição de ceramica — Na exposição de ceramica, que se effectuou no Porto, alcançaram os expositores d'esta cidade as seguintes distincções: — Os srs. Adelino Augusto Pessoa & Irmãos, *diploma de merito*; e os srs. Bento José da Fonseca e Joaquim Pires, *menção honrosa*.

Apraz-nos aqui registar este facto, pelo que sinceramente felicitamos estes dignos representantes da ceramica em Coimbra.

Estrada districtal da Figueira — Informam-nos que é pessimo o estado em que se encontra a estrada districtal de Coimbra á Figueira.

O mac-adam em muitas partes está completamente destruido, tendo-se formado numerosos atoleiros, que tornam incommodo o transito de todos os vehiculos.

Chamamos a attenção de quem compete para este estado de coasas.

Doença. — Tem estado gravemente doente o nosso bom amigo o sr. José Francisco da Cruz, muito acreditado industrial e proprietario d'esta cidade.

Fazemos os mais sinceros votos pelo seu restabelecimento.

Outra. — Tem estado bastante doente a esposa do nosso amigo o sr. João Lopes de Sousa, antigo e bemquisto negociante d'esta praça. Estimaremos as promptas melhoras da enferma.

A Officina. — Com este titulo projectam alguns artistas typographicos fundar n'esta cidade um periodico, orgão da classe operaria. Já está publicado o prospecto.

A Evolução. — Este nosso collega, que havia suspendido a sua publicação, vae brevemente reapparecer.

Imprimir-se-ha na imprensa Litteraria, e occupar-se-ha particularmente, segundo nos informam, da questão do *foro academico*.

Obras publicas. — Até ao dia 30 de Junho ultimo, as estradas reaes construidas no districto de Coimbra, mediam a extensão de 249:146 metros.

Novo engenheiro. — A junta geral d'este districto resolveu crear um logar de engenheiro subalterno, para a sua respectiva repartição de obras publicas. Este novo emprego deve ser posto a concurso brevemente.

Quinta regional. — A junta geral d'este districto resolveu ha dias comprar a chamada quinta da *Guarda Ingleza*, juntamente com uma insua proxima, tudo pela quantia de 18:000$000 réis, a fim de crear n'estas propriedades a quinta regional.

Esta deliberação tem sido geralmente censurada.

Criminosos. — No sabbado, 25 do corrente, deram entrada nas cadeias d'esta cidade, dois criminosos da comarca de Penella, accusados de terem perpetrado um assassinato no logar de Bruscos, concelho de Condeixa, no principio d'este mez.

Vieram para esta cidade, para mais segurança, a requisição do sr. delegado da comarca de Penella.

Mercado de Coimbra no dia 23. — Regularam os generos pelos seguintes preços:

Trigo tremez 600 — Dito branco 580 — Dito Celorico meudo 560 — Dito graudo 600 — Milho branco 420 — Dito amarello 420 — Feijão vermelho 590 — Dito branco da marinha 520 — Dito da terra 480 — Dito rajado 380 — Dito frade 360 — Cevada 320 — Batatas, 15 kilos, 320 — Favas 390 — Grão de bico meudo 530 — Dito graudo 600 — Azeite velho, cada decalitro, 1$500 — Dito novo 1$350.

E abundante a colheita do azeite, fundindo muito nos lagares, pelo que está barato o novo, e ainda se julga que descerá mais.

Faculdade de Medicina — Fomos obsequiados com um exemplar da seguinte dissertação:

— «*Faculdade de Medicina de Coimbra — Septicemia puerperal — Dissertação de concurso por Joaquim Augusto de Sousa Refoios, doutor na faculdade de Medicina, bacharel na de Philosophia e socio effectivo do Instituto de Coimbra.*»

Muito agradecemos esta offerta ao sr. dr. Sousa Refoios.

Chorographia. — O nosso illustrado amigo o sr. padre José Gonçalves Lage continúa na sua laboriosa tarefa de publicar livros para o ensino.

Já tinha publicado as *Noções syntheticas de poetica — Elementos de litteratura classica antiga e moderna — Novissima grammatica portugueza, coordenada em harmonia com o programma dos lyceus — Novissima grammatica portugueza, resumida e accommodada á instrucção primaria* — e *Noção elementar da historia moderna de Portugal.*

Agora acaba de publicar a — *Noção elementar de chorographia de Portugal*, de que é editor o sr. Manoel de Almeida Cabral; — e já tem mais no prélo os — *Elementos de oratoria.*

Agradecemos ao nosso amigo a continuação dos seus obsequios.

Processo. — Da correspondencia d'esta cidade para o *Commercio do Porto* transcrevemos o seguinte:

«A Universidade acaba de processar, em harmonia com o chamado *foro academico*, dois estudantes de Direito, que nos fins do ultimo anno lectivo publicaram no jornal a *Evolução* alguns artigos, criticando desfavoravelmente o systema de ensino de dois professores. Ambos os academicos já foram intimados para apresentar a nota das suas defezas.

«Parece que este processo vae provocar energicos protestos, por parte de toda a classe academica do paiz; protestos que certamente hão encontrar ecco no parlamento e na imprensa, e apoio franco e espontaneo em todos os homens verdadeiramente liberaes.»

Resoluções. — A sociedade de geographia do Porto resolveu promover, na sua delegação de Loanda, uma exposição de productos de algodão das fabricas nacionaes. Deliberou mais a mesma sociedade nomear uma commissão, que estude o regimen das pescarias nas costas do reino, acompanhando este trabalho com a exposição e apparelhos usados nas varias praias.

Premio. — A municipalidade de Lisboa, a exemplo do que acaba de fazer a municipalidade de Paris, vae crear um *premio* annual de 100$000 réis para o bombeiro que melhores serviços humanitarios prestar nos incendios durante o anno. O premio será entregue em sessão solemne. A iniciativa de tão sympathica ideia pertence ao sr. Theophilo Ferreira. O premio toma o nome de *premio Lima* para perpetuar a memoria do bombeiro que morreu gloriosamenre no incendio do largo do Corpo Santo.

Fallecimento. — O nosso prezado amigo e illustrado redactor do *Seculo*, o sr. Magalhães Lima, acaba de soffrer a grande perda de sua extremosa irmã a exm.ª sr.ª D. Lucilla Carmine de Lima Diniz, que falleceu em Lisboa.

Damos ao nosso amigo os mais sentidos pezames por este infausto acontecimento.

A Ideia — Recebemos do Porto o 1.º numero do novo periodico a *Ideia*. Felicitamos o collega e lhe desejamos todas as prosperidades.

Fuga. — Por noticias da ilha de S. Miguel consta que fugira da prisão a viuva do nosso desditoso patricio, o sr. bacharel em Medicina, Augusto da Silva Baptista, a qual se achava condemnada a degredo perpetuo, pelo crime de envenenamento em seu marido. Dizem as mesmas informações que ella se evadira em um navio, que para esse fim havia fretado.

Emprestimo. — A casa real acaba de contrair um emprestimo de 700 contos com varios bancos de Lisboa, á frente dos quaes se acha o banco de Portugal. Em 1876 havia

contraido outro emprestimo de 300 contos com o banco Lusitano. Esta operação diz-se destinada a regular as finanças da casa real, satisfazendo compromissos, que vem dos começos do reinado de D. Pedro V.

A eleição do Funchal.—Por telegramma particular de Lisboa soubemos hontem á noute que o sr. Manoel de Arriaga, candidato republicano, tinha vencido a eleição do Funchal, por consideravel maioria.

É uma lição merecida que o circu'o do Funchal dá aos que lhe queriam impôr candidato; e tambem uma lição de independencia e civismo dada por aquelle circulo aos numerosos burgos podres do reino.

EXPEDIENTE

Rogamos aos srs. assignantes do *Conimbricense*, que estão em debito das assignaturas, o especial obsequio de mandar satisfazer a sua importancia, o que desde já muito lhes agradecemos.

ANNUNCIOS

1 D'ORDEM da camara municipal se annuncia que no dia 26 do proximo mez de Dezembro, pelo meio dia, nos paços d'este concelho, se ha de arrematar em praça por todo o anno civil de 1883, a limpeza dos logares de Souzellas, Eiras e Casaes, S. Martinho d'Arvore e S. Silvestre.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 27 de Novembro de 1882.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

AGRADECIMENTO

2 MARIA DO AMPARO e seus filhos, vêem por este meio agradecer a todas pessoas que por occasião do fallecimento do seu sempre chorado marido e pae, João dos Santos, lhes prestaram os seus serviços. A todos protestam a sua eterna gratidão.

Arrematação de quinta

3 NO PROXIMO DIA 10 de Dezembro se arrematará a quinta do Rego de Bemfins, se o preço convier, no novo edificio da *casa da camara*, situada em Coselhas, confinando com a estrada municipal que alli conduz. Esta quinta tem uma grande vinha, bom pomar, abundantes terras de semeadura, muita agua e casa de habitação, com os commodos necessarios.

Prestam-se esclarecimentos na Couraça de Lisboa, n.º 23.

ARRENDA-SE

4 DO Natal em diante um grande armazem, na rua das Solas, n.º 60, onde o sr. José Pedro de Jesus tinha a sua serralharia. Trata-se com José de Sousa Gonzaga.

50 porcos gordos

Vendem-se em Foja.

AGRADECIMENTO

5 OS abaixo assignados, summamente penhorados, vem por esta fórma agradecer a todas as pessoas que os honraram, assistindo aos ultimos responsos pela sua filha e neta Maria Adriana Mattos Botelho, que tiveram logar no dia 26 na egreja de S. Bartholomeu, e pedem egualmente desculpa de qualquer falta involuntariamente praticada.

Coimbra, 28 de Novembro de 1882.

Maria Adriana Sarmento
Maria Isabel S. Thiago
Antonio Botelho Sarmento
Antonio Ferreira Mattos.

6 A MESA da irmandade do SS. de S. Bartholomeu dá a juro 50$000 réis de um legado, a quem der as necessarias garantias.

O juiz—Manoel Caetano da Silva.
Os mesarios—José Joaquim da Motta—Antonio Maria da Costa.

DECLARAÇÃO

7 EU O ABAIXO ASSIGNADO declaro que se deixei de comparecer ás sessões da mesa da confraria do SS. da freguezia de S. Bartholomeu, não o fiz por menos consideração para com o actual juiz o exm.º sr. Manoel Caetano da Silva, nem por que o mesmo sr. desse qualquer motivo para eu assim proceder, mas sim por os meus afazeres assim o permittirem; declaração esta que já fiz no *Conimbricense*, n.º 3472, de 13 de Novembro de 1880.

Adriano Francisco Dias.

CASA DE ITALIA

100—RUA NOVA DO ALMADA—1.º
LISBOA
CALDAS DA CUNHA

8 PARTICIPA ás ex.mas familias d'esta cidade que chegou com um bom sortido de chapeus, incluindo modelos para senhora, da presente estação. Tambem tem um bom sortido de visites, dolmans, mantiletes, casacos, fichus de froco, pelerines, romeiras, gravatas, sevilhanas brancas, capuchões de malha de lã, lenços de lã, parures de rendas, casacos para creança; todos estes objectos francezes da ultima moda. Flores francezas, luvas de lã e seda, brincos, pulseiras e pentes de phantasia, lindas sombrinhas de setim e camisolas de lã para senhora. Todas estas fazendas são da melhor qualidade.

171—RUA DA CALÇADA—1.º
Coimbra

VENDA DE QUINTA

9 VENDE-SE a da Cumeada, que foi do fallecido lente da Universidade, dr. Jacintho Antonio de Sousa. Compõe-se de terra de semeadura, vinha, linda casa de habitação e jardim, e está situada n'um dos sitios mais pittorescos de Coimbra, proximo do Penedo da Saudade. N'esta redacção se prestam os necessarios esclarecimentos.

Direcção das obras publicas do districto de Coimbra

10 FAZ-SE PUBLICO que no dia 27 de Dezembro proximo, ás 11 horas da manhã, na secretaria da administração do concelho de Arganil se procederá á arrematação da empreitada parcial, n.º 3, de terraplenagens e obras d'arte do lanço da estrada municipal de Pombeiro á estrada districtal n.º 57 (A), entre o perfil n.º 280 e o entroncamento na mesma estrada districtal, na extensão de 1:730,34.

Base da licitação..... 1:405$734 réis
Deposito provisorio.... 35$000 »

As medições, desenhos, orçamentos, perfis, typos e condições especiaes de arrematação estarão patentes na administração do concelho de Arganil, na secretaria do lanço em Pombeiro e na direcção de obras publicas de Coimbra, todos os dias não santificados, desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Coimbra, 27 de Novembro de 1882.

O engenheiro chefe da 4.ª secção
Alexandre da Conceição.

CHAPELARIA SILVA ELOY

11 ACABA DE CHEGAR a esta chapelaria um variado sortimento de chapeus, o que ha de mais moderno, proprios para inverno, para homens, meninos e meninas.

Rua da Calçada, 168 a 170.

Na mesma chapelaria se faz e conserta toda a qualidade de chapeus.

Acaba de sair á luz:

A CIDADE DO VICIO

POR
Fialho d'Almeida

1 volume, edição nitida, 600 réis. Á venda na livraria Chardron, Porto, e nas principaes livrarias de Coimbra.

No prélo—*A Brazileira dos Prazins*, (scenas do Minho), por Camillo Castello Branco, 1 volume.—Estará á venda em Janeiro.

COIMBRA

CASA LISBONENSE

13 GRANDE sortimento de casacos para a estação.

Lista de preços

3$000—3$500—3$800—4$000—4$500—5$000 réis e mais preços.

Vesites n.º 1, 7$000—n.º 2, 7$500—n.º 3, 8$000—n.º 4, 8$500—n.º 5, 9$000 e seguem os preços até 18$000 réis.

Runiannos n.º 1, 4$500—n.º 2, 5$500—n.º 3, 6$000 réis.

14 ARRENDA-SE um quintal situado na rua da Magdalena, proximo ás Ameias. Quem desejar contractar o seu arrendamento queira dirigir-se a Augusto Cesar de Sousa Bastos.

15 ABRIR-SE-HA, no 1.º de Dezembro, um curso nocturno de instrucção primaria, principiando ás 8 horas, na rua das Azeiteiras, n.º 45, 1.º andar.

GOMES
NEGOCIANTE ALFAIATE

16 ACABA DE RECEBER uma grande variação de fazendas de bonitos gostos, proprias para a presente estação, em que faz fatos por preços muito baratos e se responsabilisa por o bem executado. Por isso convida os seus amigos e freguezes para virem visitar o seu estabelecimento á rua da Calçada, n.º 162 a 164.

ELEMENTOS

17 DE trignometria rectilinea, approvados pelo governo para uso dos institutos secundarios, por M. F. Barros. Livraria de J. Melchiades.—Coimbra.

VINHO
Tonico-Nutritivo
DEFRESNE
Com Peptona. *(Carne assimilavel)*
FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo*.
É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.
Emprega-se com exito contra a **inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago, a anemia e consumpção.**

DEFRESNE, Fornecedor dos Hospitaes, **Paris.**
E todas as Pharmacias

19 AGORA é que se abriu grande vinho a 65 réis o litro, superior ao que havia.

Joaquim Maria, rua do Carmo, n.º 8.

20 VENDE-SE uma casa na rua dos Militares, n.os 54 e 56.

Quem a pretender falle no largo da Feira com o sr. José Maria Simões Leite.

21 METAL VELHO paga-se por 160 cada kilo, e sendo cobre a 200 réis posto em Lisboa. Compra-se toda e qualquer porção grande. Carta a Alexandre M. de Meyrelles, rua da Magdalena, 29, 2.º—Lisboa.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE
DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas.—N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos.—N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada.—N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação.—N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$100; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED—8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico.—Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

23 VENDEM-SE as casas n.º 12 e 14, sitas no becco da rua de Quebra-Costas, pertencentes á ex.ma sr.ª D. Piedade Mendes Diniz da Gama e Sá. Quem as quizer comprar queira dirigir-se á rua do Pedrão, n.º 15, ao pé da estação do caminho de ferro, a Antonino Cardoso de Vasconcellos.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3684 — Sabbado 2 de Dezembro de 1882 — Anno XXXVI

COIMBRA

A ELEIÇÃO DO FUNCHAL

Os eleitores do circulo do Funchal acabam de dar uma brilhante demonstração de independencia e de civismo.

Já era tempo de apparecer um circulo, que se não prestasse a ser um burgo podre, obedecendo servilmente ás imposições dos governos ou dos mandões politicos de todos os partidos e cathegorias.

Os diversos partidos monarchicos andam agora pelos orgãos dos seus jornaes a lançar uns aos outros a culpa do *immenso desastre!*

Não sabemos, nem pretendemos saber quem é que mais particularmente concorreu para esse resultado. E' certo, porém, que dos desatinos politicos que se tem praticado saiu uma das eleições mais caracteristicas que ha muito se tem visto.

Tambem não tratamos de averiguar se todos os votantes foram republicanos, ou se entre elles houve alguns monarchicos.

E' possivel esta ultima hypothese; mas ainda dado esse caso não deixa a eleição de ser altamente significativa e uma lição merecida aos fautores da devassidão politica que ha muito por ahi reina impunemente.

As camarilhas estão costumadas a fazer-se obedecer; mas d'esta vez enganaram-se, e egualmente se illudiram os seus doceis e servis instrumentos.

De que valeu ao sr. Fontes mandar expressamente para o Funchal, como governador civil, a fim de alli dirigir as eleições, o sr. visconde de Villa Mendo?

Os eleitores souberam responder com independencia a taes manejos politicos, e votaram por uma extraordinaria maioria no candidato republicano, o sr. Manoel de Arriaga.

Dizemol-o francamente e sem hesitações — folgâmos muitissimo com este resultado eleitoral.

Somos liberaes intransigentes, e por isso estimamos que o povo saiba e queira manter a sua dignidade e a sua independencia, dando lições severas aos que pretendem corromper e annullar o exercicio do mais nobre direito dos cidadãos livres.

Se Coimbra assim tivesse procedido já não soffreria as imposições que lhe tem feito, não só o governo que actualmente está no poder, mas quasi todos que o tem antecedido; porque em regra todos procedem do mesmo modo.

Na verdade o partido republicano tem sobejos motivos para estar satisfeitissimo!

Por muito grande que fossem as suas aspirações, não era de esperar que se lhe proporcionasse um triumpho tão completo.

Dizemos isto, com quanto a nossa principal questão n'este assumpto não seja de republicanismo; mas de liberdade e independencia eleitoral.

No procedimento nobre e liberrimo dos eleitores do Funchal tem muito que aprender todos os eleitores do paiz.

Honra aos cidadãos independentes!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Augusto Saraiva de Carvalho

Depois de crueis soffrimentos falleceu em Lisboa, na quarta feira, ás 8 horas e 25 minutos da manhã, o sr. Saraiva de Carvalho.

E' geral e profundo o sentimento pela perda do distincto estadista, e a esse pezar cordealmente nos associamos.

O nosso collega do *Correio da Noite* publicou os seguintes apontamentos biographicos do illustre fallecido:

«Augusto Saraiva de Carvalho nasceu em Lisboa a 25 de Julho de 1839. Nasceu no terceiro andar do predio da rua dos Fanqueiros, esquina da rua dos Retrozeiros, que tem frente para o sul e poente. Descendo a rua dos Fanqueiros, é a primeira esquina de encontro com aquella rua, do lado esquerdo. Era filho legitimo de Francisco Saraiva de Carvalho, natural de Figueiró da Serra, na Beira, e de D. Jacintha Saraiva de Carvalho, natural dos Açores.

Em 1857 matriculou-se no primeiro anno da faculdade de Direito, que cursou com a maior distincção, sendo laureado com premios em todos os annos, ao lado do sr. Jayme Constantino de Freitas Moniz, tambem premiado. Completou a formatura em 1862, vindo estabelecer-se na capital. Em Lisboa fez-se pela primeira vez notado com uma conferencia no *Gremio Litterario* sobre a questão de economia politica *A população*. Essa conferencia, que foi realmente notavel, mostrou logo quanto havia a esperar do seu talento, corroborando de um modo brilhante as distincções academicas, que recebera.

Os acontecimentos de 1867 e 1868 deram occasião á sua entrada na vida politica. O movimento da *janeirinha* recebeu d'elle um grande impulso. Foi um dos promotores e oradores do grande comicio celebrado n'esse tempo na praça do Campo de Sant'Anna, indo em seguida ao Porto em commissão concertar-se com os organisadores d'aquelle movimento na cidade invicta. Caindo então o ministerio fusionista, e sendo chamado ao poder o então marquez de Avila, o sr. Saraiva de Carvalho apresentou-se candidato pelo circulo da Encarnação, em disputa com o sr. Fontes Pereira de Mello, o qual foi vencido. Desde então até 1875, o sr. Saraiva de Carvalho representou a cidade de Lisboa no parlamento. De 1875 a 1879 ficou fóra da camara. Em 1879 tornou a ser eleito por Lisboa, e sendo dissolvida a camara electiva pela queda do ministerio progressista, foi eleito deputado, nas ultimas eleições geraes, pelo circulo da Covilhã.

Foi pela primeira vez ministro, em 1869, gerindo a pasta da fazenda só por nove dias, n'uma recomposição ministerial, sendo presidente do conselho o marquez de Sá da Bandeira. Em 1870, em seguida á queda da dictadura do marechal Saldanha, entrou no ministerio, com a pasta da justiça. E finalmente, foi ministro das obras publicas desde 1879 a 1881, nos vinte e dois mezes, que durou a situação progressista.

O sr. Saraiva de Carvalho estava ligado a varias emprezas commerciaes, tendo sido o restaurador da *companhia das minas de Huelva*, de que era director, e que a elle devia a prosperidade extraordinaria, em que actualmente se encontra.»

O enterro effectuou-se hontem, sendo o acompanhamento numerosissimo.

Sobre o caixão foram depostas corôas: dos criados do sr. Saraiva, do carpinteiro da casa, da livraria Bertrand, dos alumnos da escóla medica, da commissão executiva do centro progressista, do partido progressista da Figueira, dos empregados do correio e telegraphos, da antiga corporação dos telegraphos, da direcção da companhia das minas de Huelva, do sr. João Correia Loureiro, do sr. Simões Carneiro, das redacções do *Progresso* e *Correio da Noite* e do sr. Henrique França.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

VASCO DA GAMA

Está publicada a *segunda parte* do —*Vasco da Gama*—completando assim o n.º II da *Galeria dos varões illustres de Portugal*, de que é editor o nosso amigo o sr. David Corazzi.

Era vivamente desejada esta *segunda parte* da historia do grande descobridor da India; não só pelo assumpto d'ella, como por se saber que é devida á penna do insigne escriptor o sr. José Maria Latino Coelho.

Estava publicada a *primeira parte* do *Vasco da Gama*, que era como que a introducção d'esta obra primorosa, e agora temol-a completa.

A *segunda parte* publicada pelo sr. Latino Coelho, com a sua conhecida proficiencia e primorosissimo estylo, é dividida nos seguintes capitulos:—*O novo caminho da India*—*A navegação em mares ignotos*—*O Cabo da Boa Esperança*—*De Moçambique a Mombaça*—*Em Mombaça*—*Melinde*—*Em Calecut*—*A embaixada*—*Esperanças e traições*—*Represalias*—*De Calecut á Lisboa*—*A segunda viagem de Vasco da Gama*—*Vingança e devastação*—*Vasco da Gama vice rei da India*—*Ultimos feitos de Vasco da Gama.*

E' acompanhada esta *segunda parte* de uma interessante *Carta demonstrativa da viagem que em descobrimento da India fez Vasco da Gama em 1497.*

Este volume consta de 371 paginas e é nitidamente impresso em excellente papel.

Estão já publicados tres volumes da *Galeria de varões illustres*, sendo o primeiro do nosso insigne poeta *Luiz de Camões*, e os dois seguintes do illustre descobridor da India, *Vasco da Gama.*

Cada um dos tres volumes custa 1$000 réis.

O muito acreditado editor o sr. David Corazzi não descança em publicar obras do maior merecimento.

Além d'esta dos *Varões illustres de Portugal*, traz em via de publicação a esplendida edição da *Vida de Jesus Christo*, por Luiz Veuillot, que está quasi a concluir-se; o importantissimo *Diccionario de geographia universal*, de que estão publicados dois volumes, achando-se em publicação o terceiro; as *Viagens maravilhosas* de Julio Verne, de que já se publicaram 39 volumes; os *Diccionarios do povo*, que hão de formar uma grande serie de diccionarios de differentes linguas, achando-se já concluido o *Diccionario da lingua portugueza*; a *Bibliotheca do povo e das escolas*, que trata de assumptos variadissimos, de que já estão publicados 43 folhetos; e isto além do primoroso periodico a *Moda Illustrada*, e outras muitas publicações, o que tudo faz com que o sr. David Corazzi seja hoje em Portugal o editor que mais obras dirige.

Com todas ellas, sem excepção, nos tem obsequiado o nosso bom amigo, pelo que nos confessamos muito penhorados.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS

Ha muito a imprensa periodica tem chamado a attenção dos poderes publicos para a falsificação dos generos alimenticios, em que ao mesmo tempo que utilisam os especuladores sem consciencia são gravemente prejudicados os consumidores.

Falsifica-se tudo com um atrevimento inaudito, e sem que as auctoridades empreguem para cohibir esses attentados o zelo devido.

A saude dos cidadãos está assim á mercê de um mercantilismo devasso e sem consciencia.

N'estas circumstancias acaba de prestar um valiosissimo serviço o sr. Agostinho da Silva Vieira, lente proprietario do Instituto Industrial do Porto, publicando o seu livro — *Adulterações e pureza das principaes substancias alimenticias, obra escripta quanto possivel ao alcance de todas as intelligencias.*

Diz na *introducção* o sr. Silva Vieira:

«A agua, o alcool, o assucar, o azeite, as carnes, o leite, a manteiga, o pão, o vinagre e o vinho, são substancias alimenticias de uso commum entre todas as classes sociaes; é, pois, nosso fim mostrar a facilidade, maior ou menor, com que qualquer individuo, medianamente intelligente, dispondo de boa vontade, póde conseguir assegurar-se das boas ou más qualidades dos generos alimenticios, que houver a consumir em sua casa.»

Vê-se, portanto, o fim do livro agora publicado, o qual é indispensavel tanto aos particulares como ás auctoridades, e que por isso o recommendamos.

No logar competente vae o respectivo annuncio.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

BENEFICENCIA E CARIDADE

A iniciativa do dignissimo prior de Cedofeita, no Porto, o sr. conselheiro Antonio Maria Corrêa de Bastos Pina, se deve a creação de um utilissimo instituto, que tem já prestado relevantes serviços. É a *Associação de Beneficencia e Caridade da freguezia de Cedofeita.*

Temos presente o *Relatorio* d'esta *Associação*, relativo ao anno de 1881 a 1882, pelo qual se vê o que a pobreza já lhe deve.

D'este *Relatorio* extractamos o seguinte *Resumo da historia da Associação de Beneficencia e Caridade da freguezia de Cedofeita:*

Fundo permanente em inscripções da junta do credito publico	4:366$800
Moveis	70$000
Roupas, por distribuir	85$000
Indigentes inscriptos, pelo recenseamento escrupuloso feito nos ultimos dias do anno de 1881, nos registros da Associação	571
Bemfeitures d'esta associação	213
Socios e associados, que contribuem com uma pensão mensal em proveito dos necessitados	163
Soccorros distribuidos	2:707$620
Despeza feita com todo o serviço d'esta associação, incluindo ordenados — impressões — expediente, etc.	799$905

Não mencionando o valor que possa ter tido a nossa intervenção para que fossem aceites gratuitamente muitas crianças nas escolas de Jesus-Maria-José — das srs.as Henessey — do sr. dr. Rezende e outras;

não referindo o que podémos conseguir, obtendo que se tornassem effectivas responsabilidades obliteradas, e que é doloroso fazer avivar;

não devendo fazer expresso quantas vezes foi necessario indeferir e repellir pretensões, apoiadas n'uma miseria real, mas injustificadas pela irregularidade do procedimento que as occasionou:

Podereis avaliar o que conseguimos fazer em bem de nossos infelizes irmãos, dos quaes sustentamos 60, com uma pensão mensal permanente de 1$200 réis.

Se tivessemos espaço muitas considerações transcreveriamos d'este *Relatorio*, tendentes a mostrar a utilidade d'esta e identicas instituições.

Oxalá que o seu exemplo vá sendo imitado nas outras freguezias do reino, na proporção das forças de cada uma.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FILINTO ELYSIO

Publicamos hoje um interessante documento relativo ao insigne poeta Francisco Manoel do Nascimento, *Filinto Elysio.*

E' um officio datado de Paris, em 29 de Maio de 1819, e dirigido para Lisboa, pelo consul Bernardo Daupias, á *real junta do commercio, agricultura, fabricas e navegação*, dando-lhe conta do fallecimento do illustre portuguez, que havia emigrado de Portugal, a fim de fugir do odio do sanguinario tribunal da inquisição.

Todo o espolio de *Filinto Elysio*, vendido em leilão publico, rendeu apenas *100 francos e 20 centesimos!!!*

E' esta a sorte da maior parte dos nossos homens de lettras!

Eis ahi o curioso officio de Bernardo Daupias.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«Senhor: — Cumpre-me, em observancia do regimento d'este consulado geral, participar com o mais profundo respeito a V. M. ter n'esta cidade fallecido aos 25 de Fevereiro do presente anno o presbytero *Francisco Manoel do Nascimento*, vassallo portuguez.

Em rasão do meu cargo, communicado que me foi o fallecimento do referido vassallo, apresentei-me no aposento que lhe servira de residencia; dei fé de estar de corpo presente; tomei as correspondentes declarações do medico e mais gentes que na sua doença até que expirou lhe tinham assistido; fixei o sello d'este consulado sobre tudo aquillo que debaixo de juramento me fôra declarado pertencer á successão do defunto; de que lavrei auto.

No interesse dos herdeiros do fallecido, examinei attentamente os seus papeis; elles nenhuma ideia dão nem de bens alguns, que n'este ou n'outro paiz lhe pertencessem, nem ainda de que familia fosse. Estes papeis nada significam, além de uma correspondencia esteril. O referido vassallo não me consta que fizesse testamento, ou codicillo.

Ausente, depois de muitos annos, do reino, era não obstante conhecido n'elle entre os litteratos: as suas obras poeticas tinham-lhe grangeado, lá celebridade, n'esta a estima dos *portuguezes* os mais capazes e distinctos: por esta razão, posto que não apparecem documentos que provem qual fosse o seu paiz natal para que eu o indique officialmente, sobeja noticia ha para que seu nome, e quem este homem fosse, não fiquem sepultados na obscuridade, e hajam seus parentes, se os tem, de reclamar seus direitos, sendo necessario.

Francisco Manoel do Nascimento, presbytero, morreu pobre!

Os objectos inventariados, e depois vendidos em leilão publico, com as formalidades que em taes casos se requerem, renderam, como da nota inclusa, o liquido producto de —100 francos, 20 centesimos.

Não será alheio do assumpto do presente officio, que reverentemente tenho a honra de levar á real presença o relatar que n'esta occasião não só me prestei, como me cumpria, á execução das funcções do meu cargo, mas tambem acceitei de boa vontade a honrosa incumbencia que o marquez de *Marialva*, embaixador de V. M. n'esta côrte se serviu dar-me para haver de correr com as necessarias disposições do funeral do referido vassallo. A sua extrema indigencia teria precisamente feito que ficassem as suas cinzas confundidas com as de tantos, sem nome nem reputação conhecidos, em o cemiterio commum d'esta capital, se a generosidade do marquez de *Marialva*, personagem digna da representação que exerce, não tivesse immediatamente vindo acudir a honrar as mesmas. O funeral fez-se com a decencia correspondente ao caracter do fallecido presbytero: ao officio de corpo presente assistiram *portuguezes* da maior distincção, que se achavam n'esta, a cuja frente esteve o embaixador, o secretario da embaixada e outros empregados da mesma. Uma lapida distinguirá o logar onde jazem os seus despojos. Assim, em honra do bom nome *portuguez*, e do merecimento d'este seu poeta lyrico, a acção do embaixador de V. M. irá a par da memoria de *Francisco Manoel do Nascimento* até á posteridade, que lerá com gosto na historia dos seus poetas, que uma mão bemfeitora desceu com honra nacional á sepultura os restos d'este.

Resta-me presentemente observar, com o devido acatamento, que as instrucções que a real junta do commercio tem dado aos consules para por ellas haverem de regular-se, não abrangem, no presente caso, que applicação deva dar-se a sommas provindas de bens de vassallos fallecidos.

Parece-me em consequencia acertado que a dita somma de 100 francos e 20 centesimos entre no cofre da real junta: a cujo fim dou, n'esta mesma data, ordem á casa de commercio *Diogo Ratton*, d'essa cidade, para que entregue o *contra-valor* da mesma ao thesoureiro d'ella, e hajam d'este modo os herdeiros do defunto, ou quem de direito, de reclamal-a quando se fizer publico por editaes o fallecimento mencionado.

Tambem no interesse dos mesmos herdeiros examinei, como me cumpria, se n'esta cidade existiam alguns bens que pertencessem directa ou indirectamente á successão; porém não me constou haver, a bem d'elles, cousa alguma reclamavel.

Para segundar, como pude, os bons officios do excellentissimo marquez embaixador para com o fallecido vassallo de V. M., o consulado não levou emolumentos alguns n'esta occasião, se bem que se lavraram os competentes autos, e fizeram varias outras diligencias de minha alçada.

No livro 1.º, que serve para os autos publicos que se lavram n'este consulado, ficam lançados os que a respeito do dito vassallo se tomaram, para do mesmo livro dar os competentes treslados quando se requererem, e que o real serviço de V. M. assim o exija. — Consulado geral do reino-unido em *Paris*, aos 29 de Maio de 1819. — Senhor, — aos reaes pés de V. M., o mais humilde e fiel vassallo — *Bernardo Daupias.*»

SANDOMIL

Do sr. bacharel Francisco Maria de Gouvêa e Cunha, de Sandomil, recebemos a carta que abaixo publicamos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. Joaquim Martins de Carvalho e meu prezadissimo amigo. — Um ligeiro incommodo de saude privou-me de ha oito dias comprimentar a v. com a minha congratulação pelo duplo motivo do anniversario de v. e do nosso *Conimbricense*: mas por ir mais tarde, nem por isso é menos affectuoso e cordial.

E por esta occasião dê-me licença para eu declarar no nosso jornal, que com relação ao facto, exposto por mim no n.º 3680 de 18 do corrente, *os esclarecimentos ou explicação do tal seu amigo — incognito* — d'Oliveira, não passam d'uma astucia vulpina, no intuito de fazer poeira, embrulhada e confusão... Appareceu com privilegio de morcego, a quem a claridade é adversa, mettido por detraz da cortina, e suppôz que assim se ficava ás escuras... Pois enganou-se, e veiu fazer com que a luz se derrame mais clara.

Pois quem ignora que posta a excepção de incompetencia, se havia de requerer querella, abrir-se e encerrar-se summario, e que havendo indiciação, o réu havia de prestar fiança e pagar as custas?!! Deu na cabeça ao informador morcego de querer embirrar com a luz... É defeito physiologico, que ha de acompanhar-lhe sempre o organismo...

O que eu estranhei e comigo toda a gente que tem senso commum, dignidade e independencia, foi o escandaloso proposito de vexar um cidadão pacifico, forjando-lhe por atacado — se a expressão serve — um processo monstro, rachitico e anomalo; gerado, abortado e baptisado no espaço de alguns minutos, dentro do *tribunal* de Oliveira, tudo a vapor!!... Mas vapor de exhalação ascorosa e nauseabunda, que causou nojo e vomito, a muita gente que alli estava; e quando viram o pobre homem preso, bradaram espontaneamente a voz de fiança, que logo alli foi prestada e pagas as custas; e não mais tarde, como falsamente diz o pseudo-informador...

O que valeu ao homem cujo maior crime era a especialidade de ser meu criado, foi não ser isto, no tempo das devassas janeirinhas e da inquisição; pois se o fosse, armava-se logo alli a força, e o carrasco não se fazia esperar muito; porque tinham tropado para lá o cavallo-branco e o cavallo negro...

E note-se que além de no aziago dia 13 ser mercado em Oliveira, houve audiencia ordinaria; discutiram-se e julgaram-se duas policias correccionaes, e ainda chegou o tempo para se forjar o tal processo *por atacado!!!* E digam ainda que estes dias são pequenos. Assim mesmo já era vontade de obsequiar!!...

Eu já sabia que no tribunal de Oliveira se faziam originaes descobertas, como por exemplo, abrir-se o summario n'uma querela, e ser relacionado como testemunha o proprio réu, que acompanhou as mais *testemunhas* e que na occasião de ter prestado juramento, e ser perguntado sobre o facto, respondeu com toda a sinceridade *«esse homem a quem imputam o crime sou eu mesmo»* (!!!).

Escusado é dizer que a justiça com esta resposta ficou mais palida do que d'antes, e sem saber como sair de tal embroglio, que se lhe figurava pezadello!!!...

Pois isto que parece incrivel, passou-se no seculo das luzes, e nada menos, nem nada mais, que no mez de Outubro do anno de Nosso Senhor Jesus Christo de 1882!!!!...

É natural que ao tal amigo informador se aguce a vontade de tambem perguntar, quem era esse réu e em que cartorio corre o processo; e eu prometto de satisfazer.

Sandomil, 26 de Novembro de 1882.

Francisco Maria de Gouvêa e Cunha.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

30 de Novembro de 1882.

Apesar d'esperada, em vista das ultimas noticias da capital, a noticia do fallecimento do conselheiro Saraiva de Carvalho causou dolorosa impressão n'esta cidade, onde até os adversarios politicos d'aquelle homem d'estado faziam justiça ao seu nobre e honrado caracter, á sua independencia, e aos conhecimentos de que tantas provas dera no poder e no parlamento. Se alguma vez a paixão politica tenta obscurecer o merito dos homens altamente collocados, por fortuna ella cala-se sempre perante o tumulo onde vae sumir-se para sempre aquelle que foi alvo, ás vezes, dos mais injustos e acerbos ataques. Saraiva de Carvalho não foi excepção á regra; todavia a amenidade do seu trato, a cortezia dos seus discursos até quando atacava os adversarios, a sua presença insinuante e calma, a sã razão que transparecia em quanto dizia, tudo lhe havia grangeado a consideração geral, a que se não furtavam aquelles mesmos que militavam em campos oppostos, e em cujo numero elle tinha muitos dos seus mais notaveis admiradores.

A Figueira devia-lhe incontestavelmente o seu caminho de ferro, e isto bastaria para elle lhe merecer especial affecto. Assim o confessou a benemerita vereação que deu o nome do illustre homem d'estado a uma das mais recentes e espaçosas vias de communicação d'esta terra (*Avenida Saraiva de Carvalho*, entre o Mondego e casa da Assembleia, futuros paços municipaes, etc.), prestando ao adversario politico uma homenagem que o honrava tanto a elle como á vereação que lh'a consagrava.

N'algumas semanas que aqui passou durante a ultima epocha de banhos mais se arreigaram as sympathias que o illustre estadista tão facilmente grangeava com o seu convivio lhano e attrahente. Infelizmente, tendo-se dado excellentemente a principio, começou a soffrer depois de uma viagem que fez a Lisboa, e quando recolheu á capital levava o começo d'essa serie de soffrimentos que, originados em molestia que se conservara latente ou desenvolvidos por ella, haviam de levar ao tumulo o esperançoso ex-ministro na edade em que mais serviços ao paiz podiam prestar o seu estudo e talentos, amadurecidos pela pratica dos negocios publicos.

Paz á sua alma!

— Partiu para Lisboa com o fim de assistir ao funeral do fallecido ex-ministro uma grande commissão do partido progressista d'esta cidade. Consta que fazem parte d'ella os seguintes cavalheiros: João José da Costa e dr. José Joaquim Borges, procuradores á junta geral: dr. Francisco Lopes Guimarães, Manoel Gaspar de Carvalho e João Cooke, presidente e vereadores municipaes; dr. Antonio Lopes Guimarães Pedrosa, antigo deputado por este circulo; e Joaquim Antonio Simões, Bernardino Teixeira d'Araujo, Mathias Joaquim Ribeiro, reverendos padres Margato e José J. de Figueiredo, José Maria da Silva, João Eduardo Laidley, etc., chefe e membros do partido progressista.

— Parece que vamos ter terceira mala postal diaria. Se eu não fosse partidario do maximo desenvolvimento das relações postaes, diria que era demais aquella mala, e que bastariam as duas existentes tratando-se de melhorar e aperfeiçoar o serviço da Figueira. Com augmento do pessoal que aqui está, e com um pouco mais de rigor na admissão de carteiros, de modo a não fazerem a distribuição empregados pouco habeis e expeditos, creio poderem satisfazer-se as necessidades postaes d'esta cidade. A fazer-se uma terceira conducção de mala, quer parecer-me que conviria effectual-a por meio de diligencia que, partindo de Coimbra para a Figueira e *vice-versa*, servisse as povoações que hão reclamado contra o actual estado de cousas, como são todas as que ficam sobre a estrada districtal, Maiorca, Montemór, Carapinheira, Tentugal, etc. A despeza não seria muito superior, e o publico aproveitaria incontestavelmente.

— Dizia na minha ultima que as *póveiras* da Gala, Lavos e Buarcos andavam no mar á pesca da sardinha, e formulara a pergunta: serão felizes?

Foram-n'o em verdade, e ha onze annos que os pobres pescadores não tiveram uns dias de tanta satisfação como os que se seguiram á quinta feira passada. Subiu a alguns contos de réis o valor da sardinha colhida, que alcançou tanto melhor preço quanto é certo haver falta absoluta de tal peixe no mercado e depositos. Parte d'elle foi exportado para a Beira e Hespanha.

— Dos oito processos dados para julgamento nas audiencias geraes que hoje findaram n'esta comarca, não se effectuou aquelle em que era accusado de ferimentos Manoel Antonio Bio, por a parte requerer jury mixto; dos restantes foram absolvidos — um accusado por praticar actos proprios da profissão medica (vulgo *curandeiro*), tres por ferimentos, e um por furto, sendo n'esta mesma causa condemnada uma rapariga, esbelta peixeirinha que ahi tambem é conhecida, e que com um anno de prisão correccional pagará o delicto que lhe foi provado. Foi condemnado a 30 dias de prisão, podendo remir 20, um accusado por offensas corporaes, e hoje a 5 annos de deportação para a Africa o réu mais importante d'estas audiencias.

Relatei ha tempos o roubo feito ao artista figueirense Paulo Biscaia, notando a ousadia dos ladrões que entraram em casa pela janella do primeiro andar da parte posterior da casa, alli estiveram quando o dono da casa se fôra deitar, lhe abriram uma gaveta a 2 metros da cama em que dormia, etc., etc.

Pois os auctores d'estas gentilezas foram... um preso da cadeia d'esta villa, de 18 annos de edade, e que, arrombando o telhado da prisão, uma bella noute veiu respirar o ar da liberdade, e ao mesmo tempo agenciar meios de melhor matar o tempo nos ferros de el-rei. Recolheu-se á cadeia depois do roubo feito; mas não lhe aproveitaram os valores roubados (relogios, dinheiro, etc.), porque, descoberto o novo crime, foi por elle agora condemnado.

No tribunal não respondeu direito a nenhuma pergunta que lhe foi feita; não se percebendo bem se aquillo seria effeito de cynismo se de allucinação do momento.

— Desconfia-se que o vinho da ultima colheita seja de superior qualidade, taes são os effeitos que aqui produz na cabeça de certos consumidores. Os *maritimos* inglezes e alguns *terrestres* portuguezes têem dado que fazer á policia.

COMMUNICADOS

Ill.mo sr. Joaquim José Rodrigues de Sousa. — Até que em fim v. s.ª veiu declarar que era o auctor do annuncio anonymo e repetir o que n'esse annuncio diz. Ora, como v. s.ª nada adianta, eu só lhe digo que continuo a tomar a responsabilidade do que lhe respondi e lhe aponto os annuncios n.os 6 e 7 publicados no mesmo numero do *Conimbricense* em que v. s.ª escreve, que confirmam a minha resposta.

Podia ainda dizer-lhe que foi v. s.ª quem impediu que a eleição se fizesse — e meia duzia de coisas mais, pois não merece a pena estar a perder tempo. Não posso porém deixar de agradecer-lhe a *lição* que v. s.ª me deu.... É muito facil dizer «os absurdos» e não indicar que absurdos.... Facillimo!

É provavel que v. s.ª venha ainda dizer por uma nova forma o que já disse por duas maneiras; declaro-lhe porém que não estou mais para o aturar, quer v. s.ª venha com essa, quer com outra. O que eu quero são as alviçaras que v. s.ª prometteu. As alviçaras sr. Sousa!

Coimbra, 1 de Dezembro de 1882.

Manoel José da Costa Soares.

AS TAES ALVIÇARAS

Sabe-se finalmente que o dadivoso irmão, que prometteu no annuncio do n.º 3681 do *Conimbricense* as *boas alviçaras* é o sr. Joaquim José Rodrigues de Sousa. Afianço que não estava longe de suppôr que este sr. democrata fosse capaz de formular uma accusação (como elle lhe chama) anonyma.

Agora deita epistola, na qual, com uns sobrecenhos que gratuitamente a si arroga, e a que, segundo me dizem não tem direito, dirige-me a insinuação de *testa de ferro* do illm.º sr. Manoel Caetano da Silva. Eu podia, em represalia a esta grosseria inutil, affirmar que com o nome do sr. Sousa se esconde um individuo ou uma *commissão* qualquer..... Mas não quero. A mim mesmo imponho a obrigação de me não offender com a hydrophobia do sr. Sousa. Este turbulento moço bem sabe que eu nada tenho com a mesa da irmandade.

O que reclamo, o que exijo é o cumprimento d'uma promessa, altivamente feita em publico, e da qual o sobredito sr. quer fugir a todo o custo — *as boas alviçaras.*

Quero as boas alviçaras e ha de apresental-as. Este é que é o ponto e não o largo. Ficamos entendidos!

João Gomes Paes, rua da Moeda.

No dia 28 de Novembro de 1882 deixou de existir uma filha recemnascida, ainda sem nome, filha do illm.º sr. Joaquim Correia Ralha e de D. Maria Guilhermina, do logar de Sahil, sendo o primeiro fructo de seu matrimonio. Quiz Deus retiral-a da sua presença; porque assim o entendeu.

Regosijem-se seus paes por terem a fortuna de em tão tenra edade darem um anjo ao Altissimo.

Imploramos a protecção d'aquelle não só para seus extremosos paes, como para todos os parentes.

Sahil, 28 de Novembro de 1882 — O tio da fallecida — *Joaquim José Tavares.*

NOTICIARIO

Theatro Conimbricense — Realisaram-se n'este theatro os dois espectaculos annunciados, em que tomaram parte dois artistas dramaticos do Porto, exhibindo varias parodias ás operetas — a *Mascotte*, o *Machinista*, e os *Sinos de Corneville*. O seu desempenho foi muito regular, principalmente por parte de Pedro Cabral, moço intelligente, a quem a imprensa do Porto tem feito merecidos elogios.

Os *Fantoches* apezar de não rivalisarem com os *Holden's*, comtudo não deixam de ter merecimento, sendo o seu theatrinho muito elegante.

Parte do publico mostrou-se exigente de mais no primeiro espectaculo, a ponto de haver quem insultasse os artistas dramaticos com palavras pouco dignas d'aquelle logar, resultando terem de retirar algumas familias, que não quizeram sujeitar-se a ouvir obscenidades.

As auctoridades não estavam presentes, contra o seu costume, o que foi bastante extranhado.

Capella monumento. — Recebemos uma photographia, encadernada, contendo o *Projecto da capella-monumento da Immaculada Conceição de Maria Santissima do monte Sameiro (suburbios de Braga).*

Foi-nos obsequiosamente offerecida pela mesa da confraria da Immaculada Conceição de Maria Santissima do monte Sameiro.

Divide-se em 4 partes; sendo a 1.ª o alçado principal; a 2.ª a planta do primeiro pavimento; a 3.ª a planta do segundo pavimento; e a 4.ª a planta ao nivel da 1.ª galeria do zimborio.

A altura total do templo até á cruz do zimborio é de 60 metros.

Diccionario Universal Portuguez. — D'este primoroso *Diccionario*, o melhor no seu genero que se tem publicado em Portugal, e de que é editor o nosso amigo o sr. Henrique Zeferino, recebemos o fasciculo 41.

Está a terminar a lettra *A*, chegando o fasciculo agora publicado a paginas 2:032. Para maior commodidade dividir-se-ha o *primeiro tomo em dois volumes.*

Cada fasciculo, constando de 48 paginas de texto, ou 3 folhas de 16 paginas, com 144 columnas de excellente typo, magnificas gravuras e optimo papel, custa 100 réis.

Projecto de estatutos. — Recebemos o *Projecto de estatutos da Associação dos jornalistas e homens de lettras do Porto.*

Esta *Associação* foi installada no Porto, no dia 13 de Outubro, como homenagem á memoria do sr. Antonio Rodrigues Sampaio.

Compõe-se de membros *effectivos, correspondentes, prestantes e insignes*, em numero indeterminado, sendo a sua duração por tempo illimitado.

Os seus fins tendem á união de todos os consocios para o bem commum da defeza dos seus interesses legitimos; á elevação moral da imprensa; á representação condigna da classe; e ao soccorro e protecção não só aos mesmos associados feridos pelo infortunio, como ás familias que, por fallecimento dos seus chefes, fiquem em circumstancias precarias de vida.

Louvores. — Foi elogiado o sr. governador civil de Lisboa e mais auctoridades pelas medidas policiaes ácerca das casas de jogo.

Fallecimento. — Falleceu na sua casa de Chellas o sr. Carlos José Caldeira, antigo empregado superior da alfandega, commerciante e conhecido escriptor. Era irmão natural do sr. conde de Casal Ribeiro.

Vella Fontana. — Informam-nos que o sr. dr. Vella Fontana, dentista, que tem estado na Figueira da Foz, é esperado brevemente em Coimbra.

Arrematação. — Chamamos a attenção dos interessados para o annuncio n.º 5 da direcção de obras publicas da arrematação de uma empreitada, que deve ter logar na administração do concelho de Arganil, no dia 17 de Dezembro e não no dia 27, como por equivoco se disse na primeira publicação do annuncio.

Carregamento. — O vapor *Angola*, que parte no dia 5 para Africa, está carregando, de accordo entre a companhia e o governo, generos para o Zaire. É a primeira vez que isto acontece na praça de Lisboa.

Correspondencia — Recebemos uma carta do sr. Albino Caetano da Silva Pinto, a qual hoje não podemos publicar por falta de espaço: irá, porém, no numero seguinte.

ANNUNCIOS

ALVIÇARAS

1 DÃO-SE a quem entregar um alfinete d'ouro, para manta, que se perdeu na tarde de terça feira 28, desde Mont-Arroio até ao Arco d'Almedina. Rua Occidental de Mont-Arroio, n.º 29.

ELEMENTOS

2 DE trignometria rectilinea, approvados pelo governo para uso dos institutos secundarios, por M. F. Barros. Livraria de J. Melchiades. — Coimbra.

50 porcos gordos

Vendem-se em Foja.

EDITAL

CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL

(2.ª reclamação)

A junta dos repartidores do concelho de Coimbra pelo serviço da contribuição industrial do anno de 1882

4 FAZ PUBLICO que, na fórma do artigo 196.º do regulamento de 28 de Agosto de 1872, estará patente aos contribuintes a matriz da contribuição industrial do referido anno, por espaço de cinco dias, que hão de começar no dia cinco e terminar no dia dez do proximo mez, a fim de que todos possam examinal-a, e apresentar as reclamações que a lei lhes faculta. A matriz estará patente na repartição de fazenda do concelho, onde póde ser examinada dentro do indicado prazo, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. As reclamações serão escriptas em papel com o sello de 60 réis, dirigidas á junta dos repartidores e apresentadas ao presidente dentro do prazo marcado; e os seus fundamentos só podem versar sobre os seguintes pontos a saber:

1.º — Sobre qualquer erro na passagem das respectivas collectas para a matriz;

2.º — Sobre erro no calculo dos impostos addicionaes de viação; e

3.º — Finalmente sobre a annullação de parte das collectas, em razão das industrias, profissões, artes ou officios terem sido exercidas em um, dois ou tres trimestres do anno, e isto quando os collectados tenham feito as participações a que são obrigados pelos artigos 226.º e 227.º do citado regulamento.

As reclamações serão decididas pela junta dos repartidores até ao dia 15 do proximo mez, e patenteadas em seguida as suas decisões, não tomando a junta conhecimento das reclamações que forem apresentadas fóra do prazo marcado.

E para que chegue ao conhecimento de todos se afixou o presente e identicos nos logares publicos do costume.

Coimbra, 28 de Novembro de 1882.

O presidente,

Francisco Ferreira Camões.

Direcção das obras publicas do districto de Coimbra

5 FAZ-SE PUBLICO que no dia 17 de Dezembro proximo, ás 11 horas da manhã, na secretaria da administração do concelho de Arganil se procederá á arrematação da empreitada parcial, n.º 3, de terraplenagens e obras d'arte do lanço da estrada municipal de Pombeiro á estrada districtal n.º 57 (A), entre o perfil n.º 280 e o entroncamento na mesma estrada districtal, na extensão de 1:730,34.

Base da licitação..... 1:405$754 réis
Deposito provisorio..... 35$000 »

As medições, desenhos, orçamentos, perfis, typos e condições especiaes de arrematação estarão patentes na administração do concelho de Arganil, na secretaria do lanço em Pombeiro e na direcção de obras publicas de Coimbra, todos os dias não santificados, desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Coimbra, 27 de Novembro de 1882.

O engenheiro chefe da 4.ª secção

Alexandre da Conceição.

DROGARIA PENINSULAR

53 — Rua Augusta — 55

6 JOSÉ PEREIRA BASTOS abriu o seu novo estabelecimento, onde se encontra um completo sortimento de drogas, tintas, oleos, vernizes, cimentos, productos chimicos e medicinaes, e todos os outros artigos da sua especialidade. Preços limitadissimos. Grandes abatimentos para revender.

Rua Augusta, 53 e 55

ARRENDA-SE

7 DO Natal em diante um grande armazem, na rua das Solas, n.º 60, onde o sr. José Pedro de Jesus tinha a sua serralharia. Trata-se com José de Sousa Gonzaga.

Tabacos legitimos Havanos

Rua Aurea, 1.º Entrada pela travessa de S. Nicolau, 88.

LISBOA

0 N'ESTE deposito central exclusivo de tabacos Havanos se encontrarão constantemente um grande e variado sortimento de verdadeiros charutos das melhores fabricas da Havana, que por suas numerosas qualidades não se mencionam.

O dono d'este deposito recebe directamente os charutos das fabricas que representa em Portugal, e encarrega-se de qualquer encommenda de tabacos da Havana, seja manipulado ou em folha.

Só ha tabacos Havanos—em caixas de 100, 50 e 25 charutos a differentes preços, segundo a classe—tambem ha excellente picadura em pacotes de libra.

Dirijam-se ao sr. Carlos Polera, T. de S. Nicolau, 88—Lisboa.

---

10 VENDE-SE uma casa na rua dos Militares, n.os 54 e 56.

Quem a pretender falle no largo da Feira com o sr. José Maria Simões Leite.

ADULTERAÇÕES E PUREZA

DAS PRINCIPAES SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS

OBRA ESCRIPTA QUANTO POSSIVEL AO ALCANCE DE TODAS AS INTELLIGENCIAS

POR

AGOSTINHO DA SILVA VIEIRA

Lente proprietario no instituto industrial do Porto, etc., etc.

Preço 600 réis

Á venda nas principaes livrarias do Porto, Lisboa, Braga, Coimbra, e na administração do *Commercio Portuguez*, rua de D. Fernando.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

12 ESTA casa recebeu velludos com ramagem, que é grande novidade para enfeitar vestidos.

Completo sortimento de malhas, a saber: camisolas, ceroulas, meias, jaquetões para homem, jaquetinhas para senhora e criança, punhos, fichus, capotes, lenços, chailes, mantiletes.

Vezites e casacos (de casemira) para senhora. Muitos casaquinhos de casemira para crianças. Luvas de casemira com forro e sem elle, tanto para senhora, como para homem.

Calçado de trança, feltro e tapete, todos forrados e alguns com estofo. Completo sortimento de flanellas de lã, tanto nacionaes como estrangeiras.

Grande sortimento de capotes em todas as medidas.

Pannos para piano e mesa.

Grande sortimento de collares e punhos modernos para homem. Collarinhos, muita novidade para senhora.

Um saldo grande de chitas, bom panno, gostos escurinhos, de 110 a 120 reis o metro, e eram de 150 reis, e muitos outros artigos, que tudo se vende pelos preços mais baratos.

COIMBRA

CASA LISBONENSE

13 ESTA casa acaba de receber o primeiro sortimento de chapeus para senhora.

Regalos finos n.º 2 1/2 a 2$000, n.º 3 a 2$400. Platinas de diversos tamanhos e preços.

Grande sortimento em cortinados brancos bordados, recebidos de Allemanha.

Preços correntes: — N.º 1 2$000, n.º 2 2$250, n.º 3 2$300, n.º 4 2$800, n.º 5 3$000, n.º 6 3$300, n.º 7 3$500, n.º 8 3$800, n.º 9 4$000, n.º 10 4$300, n.º 11 4$800, n.º 12 5$000, n.º 13 5$500, n.º 14 6$000 réis.

Cassas com linda ramagem, tanto para cortinado de janella como para cama, preço por largura 1 metro a 360, 1m,30 a 400, 1m50 a 600 réis. Todas são recortadas.

POR 500 RÉIS SEMANAES

SE ADQUIREM AS LEGITIMAS

EM COIMBRA

DEPOSITO GERAL

31 — R. do Visconde da Luz — 33

AGENTE

José Teixeira da Cunha

34 — R. do Visconde da Luz — 36

ARGANIL

FILIAL — *Praça do Commercio*



FIGUEIRA DA FOZ

Adriano Alves Pereira

12 A — Rua das Flores — 12 C

Oliveira do Hospital

Antonio F. Monteiro Geadas

SOURE

Domingos Mendes Mathias

!! CUIDADO COM AS IMITAÇÕES !!

14 CAUTELA com essas *imitações allemãs*, que, procedendo de Berlim e Hamburgo, são de construcção tão fragil e ordinaria, que nunca conseguiram o primeiro premio em exposição alguma a que têm concorrido, sendo sempre concedido ás magnificas machinas americanas da *Companhia Fabril Singer*.

Seus fabricantes apresentam-nas muito *pintadas*, e servem-se do mesmo typo, fórma e combinação mechanica das legitimas machinas *Singer*, para illudirem o publico facilmente e poderem introduzil-as debaixo do nosso conhecido nome *Singer*.

Para evitar o logro, é reparar bem na *marca da fabrica Singer* que tem as suas machinas, e comprar só nos seus depositos ou agentes, exigindo os recibos em nome da *Companhia Fabril Singer*.

A INSTRUCÇÃO

FOLHA LITTERARIA, SCIENTIFICA E HISTORICA

CONDIÇÕES DE ASSIGNATURA

Serie (12 numeros)	300 réis
Mez (4 numeros)	100 »
Avulso	50 »

Recebem-se assignaturas na Casa Minerva, rua da Calçada, e no escriptorio da redacção, rua das Fangas, 57 — Coimbra.

Arrematação de quinta

16 NO PROXIMO DIA 10 de Dezembro se arrematará a quinta do Rego de Bemfins, se o preço convier, no novo edificio da *casa da camara*, situada em Coselhas, confinando com a estrada municipal que alli conduz. Esta quinta tem uma grande vinha, bom pomar, abundantes terras de semeadura, muita agua e casa de habitação, com os commodos necessarios.

Prestam-se esclarecimentos na Couraça de Lisboa, n.º 23.

De novo se publica o seguinte annuncio, com algumas notas esclarecendo-o.

PECHINCHA

17 MANOEL CAETANO DA SILVA, morador na Praça do Commercio, n.º 11, accionista da desgraçada e extincta Companhia da Fabrica de Fiação e Tecidos de Coimbra, a cargo da commissão liquidataria *gratuita*, composta dos srs. José Marques Manso, José Joaquim da Silva Pereira e Antonio Duarte Areosa, offerece a quantia de 230$000 reis, (*a*) que dizem pertence (*b*) ao annunciante das 10 acções com que subscreveu, a quem lhe apresentar um exemplar ou copia authentica das contas (*c*) legalisadas e approvadas da dita commissão, ou então só metade da dita quantia, quando não possam obter mais do que a copia authentica das mesmas contas, embora não legalisadas e approvadas (*d*).

(*a*) Não são 230$000, mas sim 230$900 réis, como se vê do annuncio n.º 12, publicado no n.º 3680 do *Conimbricense*.

(*b*) No 2.º rateio. Do 1.º, proveniente da venda da machina e *seus accessorios*, distribuiram-se 22$000 réis por acção.

(*c*) Deve entender-se que são do 1.º e 2.º rateio.

(*d*) De qualquer dos modos devem as contas ser acompanhadas de todos os documentos comprovativos, em publica-fórma, de maneira que tudo faça fé em juizo e fóra d'elle.

---

18 NA RUA das Flores, n.º 8, Coimbra, existe um decimo da loteria hespanhola, cujo sorteio será em 7 do corrente. Entrega-se a quem o tiver perdido, declarando os numeros do bilhete e d'ordem.

COIMBRA

CASA LISBONENSE

19 GRANDE sortimento de casacos para a estação.

Lista de preços

3$000 — 3$500 — 3$800 — 4$000 — 4$500 — 5$000 réis e mais preços.

Vesites n.º 1, 7$000 — n.º 2, 7$500 — n.º 3, 8$000 — n.º 4, 8$500 — n.º 5, 9$000 e seguem os preços até 18$000 réis.

Runiannos n.º 1, 4$500 — n.º 2, 5$500 — n.º 3, 6$000 réis.

BALSAMO DE SMYRNA

20 ESTE balsamo é uma verdadeira maravilha na cura das ulceras escrophulosas, chronicas e atonicas. Os clinicos de nomeada são os primeiros a reconhecer as suas virtudes therapeuticas. As numerosas applicações que se têem feito d'este excellente balsamo em varios doentes que se reputavam como incuraveis, deram resultados admiraveis. Os doentes estão perfeitamente curados e gozam d'uma vigorosa saude e robustez. Póde dizer-se que este balsamo é o unico especifico das ulceras, principalmente das *escrophulosas* e feridas antigas.

Deposito geral, pharmacia de Ernesto Simões de Carvalho, rua do Visconde da Luz — Coimbra.

CASA DE ITALIA

100 — RUA NOVA DO ALMADA — 1.º

LISBOA

CALDAS DA CUNHA

21 PARTICIPA ás ex.mas familias d'esta cidade que chegou com um bom sortido de chapeus, incluindo modelos para senhora, da presente estação. Tambem tem um bom sortido de visites, dolmans, mantiletes, casacos, fichus de froco, pelerines, romeiras, gravatas, sevilhanas brancas, capuchões de malha de lã, lenços de lã, parures de rendas, casacos para creança; todos estes objectos francezes da ultima moda. Flores francezas, luvas de lã e seda, brincos, pulseiras e pentes de phantasia, lindas sombrinhas de setim e camisolas de lã para senhora. Todas estas fazendas são da melhor qualidade.

171 — RUA DA CALÇADA — 1.º

Coimbra

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do balito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos. — N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios. — Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.a LIMITED — 8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico. — Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia. — M. A. S. de Carvalho pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9. — José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10. — José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.a, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.a; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

---

23 VENDEM-SE as casas n.º 12 e 14, sitas no becco da rua de Quebra-Costas, pertencentes á ex.ma sr.a D. Piedade Mendes Diniz da Gama e Sá. Quem as quizer comprar queira dirigir-se á rua do Pedrão, n.º 15, ao pé da estação do caminho de ferro, a Antonino Cardoso de Vasconcellos.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3685 | Terça feira 5 de Dezembro de 1882 | Anno XXXVI

COIMBRA

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Querem os nossos leitores saber uma novidade *importantissima e surprehendente?*

O sr. Antonio Ribeiro Saraiva, inimigo irreconciliavel dos taes *pedreiros livres*, que fizeram a revolução do Porto de 24 de Agosto de 1820, vem agora na sua carta, que abaixo publicamos, classificar de LEGITIMO esse acto!!!

E' verdade que em seguida diz que por culpa d'elles esse movimento passou a ser *revolucionario*; mas em todo o caso, segundo o sr. Ribeiro Saraiva, no seu principio foi LEGITIMO!!!

Ah! sr. Ribeiro Saraiva, se tal classificação fizesse nos ultimos dias de Agosto, ou primeiros de Setembro de 1820, e lh'a ouvissem os governadores do reino, estava servido!

Quer saber como elles classificavam o movimento do Porto, que o sr. Ribeiro Saraiva declara LEGITIMO? Era pela seguinte fórma, na sua proclamação de 29 de Agosto de 1820:

> «Portuguezes! O HORRENDO CRIME DE REBELLIÃO contra o poder e auctoridade legitima do nosso augusto soberano, *el-rei nosso senhor*, acaba de ser commettido na cidade do Porto.»

Olhe que isto não era dito ahi por qualquer insignificante. Era pelos santos varões — *cardeal patriarcha* — *marquez de Borba* — *conde de Peniche* — *conde da Feira* — *Antonio Gomes Ribeiro*. — Com elles é que se tinha de haver se o apanhassem a classificar de LEGITIMO o movimento liberal do Porto.

Volta o sr. Ribeiro Saraiva á questão da separação do Brazil, dizendo que desde a declaração do *Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarves* em 1817, (*aliás em 16 de Dezembro de 1815*), o Rio de Janeiro podia tanto ser capital do imperio como Lisboa; — que Portugal não era, nem podia ser *colonia*; — que *colonia* era sempre o Brazil, mesmo sendo capital; — que o *Reino Unido* tão bem podia ser governado de Lisboa como do Rio de Janeiro; — e que o vicio não dependia do logar, mas das pessoas!

Vejam que sophismas ahi vão!

Então era indifferente para Portugal que o governo do estado estivesse em Lisboa, ou no Rio de Janeiro?!

Pois terem os cidadãos de ir ao Brazil resolver os seus numerosos negocios; em logar de ter quem lh'os resolvesse em Portugal era objecto insignificante?!

Queriamos ver o que diria o sr. Ribeiro Saraiva se até 1820 se visse obrigado a ir, como iam numerosissimos pretendentes, ao Rio de Janeiro, com enorme gasto na sua jornada, e transtornos de administração nas suas casas, em vez de poderem alcançar o despacho aqui no paiz!

Que importava que se chamasse *colonia* ao Brazil, se *de facto* elle é que era a *metropole*, desde que a côrte tinha ido para essa possessão, e se haviam creado no Rio de Janeiro novos tribunaes superiores?!

A questão não era de *palavras*, mas de *factos*; e os *factos* mostravam que o Brazil é que estava sendo a *metropole*.

Em logar da côrte gastar aqui no continente os rendimentos do estado, gastava-os no Brazil; tendo de ir para alli mensalmente uma somma enorme.

O Brazil, depois de estabelecida no Rio de Janeiro a côrte, de certo já não toleraria, sem passar por uma grande transformação politica, que ella voltasse para Portugal, o que o reduzia á condição effectiva de *colonia*, e o sujeitava á mesma dependencia, em que os habitantes de Portugal se achavam desde os fins de 1807.

O caso é este, na sua mais simples expressão: — ou D. João VI insistia em se conservar no Brazil, e Portugal se insurreccionava *legitimamente*, como de facto se *insurreccionou*; ou regressava a Portugal, e os brazileiros se *insurreccionavam* e se tornavam *independentes*, o que assim succedeu.

D'este dilemma não se podia fugir, desde que o principe regente tinha abandonado Portugal, e ido para o Brazil; e desde que todas as colonias hespanholas, tanto da America central, como da America do sul, se haviam tornado independentes, quaesquer que fossem os motivos que a isso as tivessem levado.

A Hespanha não poude levar a bem que Portugal se tornasse independente d'ella em 1640; e da mesma fórma Portugal não poude soffrer impassivel que o Brazil se tornasse independente em 1822.

E comtudo nós separamo-nos de Hespanha no pleno direito que tinhamos contra a usurpação castelhana; e o Brazil separou-se de nós no pleno direito que os filhos tem de se emancipar dos paes, em chegando á edade que a lei marca para elles poderem administrar-se por si mesmo.

N'estas circumstancias se julgou o Brazil em 1822; e a experiencia tem mostrado que esse paiz podia tomar semelhante deliberação, porque está florescentissimo, e tanto que d'elle vem grande parte dos nossos recursos, mostrando assim a experiencia que a separação em logar de nos ser fatal, nos tem sido vantajosa.

Suppor a possibilidade do Brazil estar ainda hoje unido a Portugal é o maior desvario a que póde chegar a razão humana! E' mister desconhecer completamente a historia antiga e moderna, a philosophia, tudo, emfim.

Diz o sr. Ribeiro Saraiva que se D. João VI tivesse dado a cidades e circulos principaes do Brazil, o direito de mandar procuradores ás côrtes dos antigos tres estados do reino, o mesmo Brazil se não teria separado.

Pois aquella possessão tão vasta e importante, e a tão grande distancia de nós, havia de se limitar a mandar a Portugal os seus deputados; podendo aliás ter um parlamento seu proprio?

Custou muito a D. Pedro e aos governos do Brazil depois da sua independencia em 1822, a evitar que algumas das provincias brazileiras se separassem em estados autonomos; e havia todo o Brazil de estar na dependencia de Portugal!

De que valeu o virem ás côrtes liberaes de 1821 os deputados do Brazil? Evitou isso a independencia d'aquelle paiz? Não, porcerto. Pois era o mesmo que aconteceria se em logar d'elles virem ás côrtes liberaes viessem aos tres estados do reino. A separação era irremediavel.

D'esse paiz que o sr. Ribeiro Saraiva julga que podia voltar á dependencia de Portugal, depois de para elle regressar D. João VI, diz o sr. Latino Coelho, no seu recente e primoroso livro — *Vasco da Gama* — ao noticiar a sua casual descoberta por Pedro Alvares Cabral, o seguinte:

> «De caminho para a India, a favor de uma tormenta, que obrigou as naus a seguirem o rumo para oeste, descobriu a terra do Brazil, a que poz o nome de Santa Cruz. E d'este descobrimento foi um erro, um desvio involuntario de derrota, o principal senão o unico motor. Para que saisse verdadeiro e como que fatal na cadeia dos humanos acontecimentos, que *o fertil continente, onde está cifrado em nossos tempos o futuro e a transformação da humanidade, a terra do trabalho, da razão, da liberdade, fosse dada em presente á pobre, á escrava, á decrepita Europa dos inquisidores e dos dynastas*, como sempre se nos deparam os thesouros escondidos, pela inescrutavel munificencia do acaso.»

Repetimos, pois, que a crença na possibilidade de continuar o Brazil fazendo parte de Portugal, logo que alli deixasse de estar a côrte, é um dos maiores erros em que se póde caír.

E não são os factos posteriores que levam necessariamente a assim pensar; pois que muito antes da separação do Brazil já os homens politicos previam o que veiu a succeder.

O abbade *de Pradt*, na sua importante obra — *Du Congres de Vienne* — impressa em Paris em 1815, e que aqui temos presente, dizia a paginas 102 do *tomo segundo*:

> «Portugal podia ter necessidade do Brazil; *mas seguramente o Brazil não tem necessidade de Portugal. E pois* IMPOSSIVEL *que a união dos dois paizes subsista na posição inversa em que se acham collocados a respeito um do outro. No futuro o mesmo soberano não póde governar os dois paizes.* É PRECISO OPTAR.»

Esta opinião do abbade *de Pradt* em 1815 vale de certo bem mais do que a do sr. Ribeiro Saraiva em 1882.

A proposito de nós termos alludido á separação que no seculo passado effectuaram as possessões que a Inglaterra tivera na America do norte, pergunta-nos o sr. Ribeiro Saraiva: — «Mas o sr. J. Martins que tão triumphantemente me aponta taes exemplos — como entende que uma boa 5.ª ou 6.ª parte do mundo está, hoje mesmo, contando-se possessão ingleza, e sem o minimo desejo de deixar de sel-o, ou separar-se do imperio britannico? — Não é precisa outra resposta á simploria pergunta que nos faz a tal respeito.»

A nossa pergunta seria *simploria*, mas a resposta do sr. Ribeiro Saraiva ainda é mais *simploria!*

Então com effeito as possessões inglezas estão muito satisfeitas pela sua sujeição á Inglaterra! Que quer, porém, dizer a luta constante na Irlanda, sendo preciso um jugo de ferro para conter aquelle paiz na dependencia ingleza? Que quer dizer a luta formidavel que ha annos houve na India ingleza, sendo exterminados muitos milhares dos seus naturaes, que queriam tornar-se independentes da Inglaterra? Que quer dizer ainda ha pouco tempo a guerra tenaz dos *boers* da Africa austral, para sacudir o jugo inglez?

E' com este conhecimento dos factos que o sr. Ribeiro Saraiva nos vem replicar, chamando ás nossas perguntas *simplorias!!*

Queixa-se o sr. Ribeiro Saraiva de nós tratarmos D. Miguel, como qualquer *João Fernandes*.

Tenha paciencia. Contente-se com a pratica das antigas *gazetas miguelistas*, que constantemente proclamavam — *El-rei, NOSSO SENHOR, o senhor D. Miguel I.*

Eram os *escravos* que a si mesmo davam um *senhor*; não se achando satisfeitos de terem *escravisado* o partido liberal!

Termina o sr. Ribeiro Saraiva a sua carta dizendo que poucas pessoas — talvez nenhuma — tenham mais razão de se queixar de *el-rei D. Miguel I* (faltou-lhe a phrase sacramental, NOSSO SENHOR), *como elle proprio!*

Ora quando *el-rei, NOSSO SENHOR, o senhor D. Miguel I*, praticava injustiças em relação a quem, como o sr. Ribeiro Saraiva, lhe era dedicadissimo, e lhe havia prestado sempre os mais relevantes serviços, já não deve admirar o que elle e o seu governo praticavam para com os liberaes!

E a proposito, porque é que o sr. Ribeiro Saraiva continúa a guardar completo silencio ácerca dos documentos, que relativamente ao *iberismo* de D. Carlota Joaquina (a fautora do *absolutismo* e *miguelismo* em Portugal) publicámos ha tempo, em resposta á sua accusação de *iberico* a D. Pedro?!

O sr. Ribeiro Saraiva que tanto falla, só n'isto guarda silencio?! Porque será?!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AO CONIMBRICENSE

Londres, 20 de Novembro, 1882.—Acabo de receber, n'este momento o *Conimbricense*, N.º 3679, de 14 do corrente, fiquei abysmado com as respostas e reconvenções do Sr. *Martins de Carvalho* a varios pontos da minha carta no dito papél inserida, e a que elle *triumphantemente* responde á sua satisfação.

Eu não tenho a presumpção, nem o theor da minha vida me permittiu, esquadrinhar, como o Sr. *J. Martins* o póde fazer, factos historicos e documentos antigos, de maneira a tel-os presentes sempre á memoria. Porém é que, ainda que os tivesse, não teria feito uso d'elles, quando não serviam ao propósito de minhas intentadas demonstrações ou assertos.

Objecta o Sr. *J. Martins* á minha asserção, de que «attribuo principalmente á *pedreirice* e á *pedreirada* o desmembramento do Imperio Portuguez.»—Sim senhor, e insisto na asserção; quando é bem sabido, que ao caminho revolucionario que perfidamente seguiram—illudindo a nação—os taes *onze apóstolos pedreiros* do Porto; em sahirem, por seu proprio arbitrio, da legalidade, e dos proprios termos da primeira proclamação ou Manifesto de 24 d'Agosto — em *violarem elles a legitima e verdadeira Constituição do Reino ou Estado*—se lançou ao solo a semente da ruina do Imperio Lusitano.

Se, em vez d'enfronhados nas theorias e palavrorio da Revolução Franceza, houvessem seguido á risca o que era da *Constituição verdadeira* do Reino—o que era *condição indispensavel do Contracto Social Portuguez;* propondo sómente e pedindo a El-Rei (que, segundo os precedentes historicos e constitucionaes podia fazel-o) que desse a cidades e circulos principaes do Brazil o direito de mandar Procuradores ás Côrtes, com o resto do Reino (principalmente depois que o Imperio Portuguez fôra declarado *Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarves*,—se assim legal, regular, *constitucionalmente*, se tivesse procedido; outros houveram sido os resultados, nem o Brazil se teria separado.

Foi a *soberania absoluta*—assumida por Fernandes Thomaz, sob os auspicios da Maçonaria, quem arruinou o movimento nacional; quem de *legitimo* o tornou em *revolução*. O Sr. *J. Martins* ha de lembrar-se d'aquelle bonito «Adeos, Senhor Brazil passe por lá muito bem» de *Fernandes Thomaz*, que o meu amigo *triumphantemente* me refutou com dizer-me, que meu Pai não tinha ouvido tal desproposito do *grande Homem;* porque n'esse dia o dito meu Pai não fôra á Camara!!...

Os nossos *grandes homens*, porem, arrotando constitucionalismo *á Ingleza*, guardaram-se bem das regras aqui o mais escrupulosamente observadas de não alterar mesmo o mais insignificante ponto ou prática, na Constituição nacional, senão pelo orgão da Representação legitima, com a mais escrupulosa observancia das formas conhecidas, e práticas legaes.

Ahi tem, Sr. *J. Martins*, as grandes patadas e crimes, *anti-nacionaes, anti-constitucionaes*, dos seus heroes; e como elles destruiram o magnifico Imperio Portuguez; que, *em proporções* igualava, se não excedia, o d'Inglaterra—e esta bem o sabia, e por isso ajudou por sua parte a bella obra, directa e indirectamente.

Pergunta-me o Sr. *Joaquim Martins* triumphantemente, ¿ como imaginava eu que o Imperio Portuguez se podesse conservar, tendo a Hispanha perdido as suas Americas (por influencias, intrigas e instigações Inglezas, sempre temerosas da Peninsula se ella tivesse juiso); e tendo-se os Estados-Unidos separado da Inglaterra?

Não ha paridade na comparação: — As Américas Hispanholas separaram-se, porque a Inglaterra aproveitou, 1.º a occupação da Hispanha pelos Francezes, e o captiveiro da Familia Real, para intrigar e promover as insurreições e separações da America Hispanhola; os Estados Unidos separáram-se por causa de impostos e procedimentos injustos da Inglaterra, como é bem sabido.

Mas o Sr. *J. Martins*, que tão triumphantemente me aponta taes exemplos ¿ como entende que uma boa 5.ª ou 6.ª parte do mundo está, hoje mesmo, contando-se Possessão Ingleza, e sem o minimo desejo de deixar de sel-o, ou separar-se do Imperio Britanico?— Não é precisa outra resposta á simploria pergunta que me faz a tal respeito. O accummular-me especificadamente e enumerar-me as porções Americanas que se separáram—ou *fóram separadas*—da Hispanha; como se eu não soubesse o que é que se comprehendia na denominação «Americas Hispanholas», é uma *simplicidade* que faz honra ao Sr. *J. Martins!*

Ao paragrapho onde o Sr. *J. Martins* diz, que «era possivel que o Brazil continuasse ainda por mais alguns annos na categoria apparente *de colonia*, se D. João VI se conservasse na Capital d'aquelle Estado, etc.» — Respondo:—Desde a declaração do *Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarves*, (em 1817, se bem lembro), o Rio de Janeiro podia tanto ser Capital do Imperio como Lisboa.

Portugal não era, nem podia ser, *Colonia;* «colonia» era sempre o Brazil, mesmo sendo Capital; isso é uma arguicia miseravel, uma questão de nome, e questão *falsa*, pois o Imperio, ou *Reino Unido*, podia tão bem ser governado do Rio de Janeiro como de Lisboa: O vicio que havia—e havia muito—não dependia do logar, mas das pessôas.

A condição, viciosa, sem dúvida, em que estavam as cousas do Governo, depois dos abalos da guerra Peninsular, etc; não dependia da localidade da Côrte; dependia das pessôas e das irregularidades e abusos que a invasão Franceza, a longa guerra, os vicios da Côrte, principalmente pelas excepções que a sua mudança precipitada de Portugal para o Brazil trouxe comsigo, haviam infelizmente occasionado.

Esses abusos podiam corrigir-se gradualmente, e haviam de remediar-se sem dúvida, se a legitima Representação, as *Côrtes Nacionaes*, se tivessem convocado, segundo as formas legitimas e constitucionaes verdadeiras.

Se, em vez da convocação que a Senhora Junta *Decretou a seu bel prazer*, sem direito algum para isso; se tivessem reunido as Côrtes verdadeiras, ¿ não se teriam nomeado pelo Reino—e tambem no Brazil—Representantes *legitimos* da Nação, que zelassem os direitos e interesses d'ella, tão bem, e muito melhor até, do que o fóram, em virtude da illegitima e maçonica forma de nomeação, que os Senhores Maçons decretaram a seu talante, *auctoritate qua fungor*, irregular e exorbitantemente; por que a *Maçonaria nossa Senhora assim o quiz??...*

E muita *simplicidade* a do Sr. *J. Martins*, o argumentar-me com o *prallelo* das Americas Hispanholas, primeiro, e logo com o dos Estados Unidos; sem levar em consideração alguma, as differenças capitaes, essenciaes de um e outro caso, comparados ao de Portugal e Brazil!...

¿ Com que, é a mesma cousa o achar-se a Hispanha (antes *Mãi Patria* e Estado independente e senhor de si), o encontrar-se, digo, toda, á excepção de *Cadiz*, occupada, conquistada pelo Imperio Francez; com um Rei e Governo Francez, e subordinado á França; e *toda a Familia Real Hispanhola* no poder de Napoleão, Senhor de metade da Europa (e que podia, «quando lhe desse na gana», como dizem os Castelhanos, *despachar* a mesma Familia toda inteira, como fizera ao *Duque Enghien* no fósso do forte de *Vincennes*) e a nossa Familia salva em seu immenso dominio?!

¿ Não havia differença entre semelhante condição, e a de Portugal, tendo o Soberano e a Familia Real toda inteira, transportado-se—acompanhada pelo Embaixador d'Inglaterra, a uma Possessão Portugueza maior que a Europa, ou quasi; e tendo-se assim o interesse de Portugal identificado, pelo momento, com o da Potencia mais poderosa e rica do Mundo?!—¡ E atira-me o Sr. *J. Martins* triumphantemente com semelhante parallelo!....

O Sr. *J. Martins*, e toda a nossa Liberalada, constituiram-se n'uma posição falsa, insustentavel á vista do Direito Publico verdadeiro e da razão; e por isso, vai amontoando simples asserções como se fossem principios sólidos e lógicos de *Direito Publico*. Não faz caso de principios, ou leva em conta, a regra inconcussa: — *Quod initio vitiosum est non potest tractu temporis convalescere*—o vicio de origem acompanha irremissivelmente o procedimento contra a lei da justiça.

A ridicula affectação, por exemplo, com que o Sr. *J. Martins* fala sempre «de *D. Miguel*», como de qualquer *João Fernandes;* e de D. Pedro, ou da Senhora D. Maria da Gloria, como Soberanos Legitimos; não sendo capaz de demonstrar semelhante Legitimidade, torna-se cousa cómica e grutesca.

Poucas pessôas—talvez nenhuma—tenham tanta razão de queixar-se d'injustiça da parte d'El-Rei D. Miguel I como eu proprio;—pois desafio a que me apresentem infidelidade ou procedimento contra seu direito, interesse ou Pessôa: E todavia, sim, reconheço-lhe o direito, e attribuo ás verdadeiras causas os seus enganos — e direi injustiças a meu respeito, e desculpando-o por equidade. — *Continuar-se-ha.*

A. R. SARAIVA.

OS JORNAES BARATOS

Muitas pessoas suppõem que os modernos jornaes de 10 réis é que iniciaram a barateza da imprensa periodica.

E' um engano. A procedencia d'elles vem já de ha 56 annos, com a publicação do *Periodico dos Pobres*, em Lisboa, de que saiu o n.º 1 em sabbado, 30 de Setembro de 1826, sendo impresso na *impressão de João Nunes Esteves, rua dos Correeiros, n.º 144, 1.º andar.*

O artigo de apresentação d'esse n.º 1 do *Periodico dos Pobres* terminava pela seguinte fórma:

«Começamos pois a publicar esta folha, em que o titulo, o preço, o estilo, tudo é pobre, e como trabalhamos para pobres, injustiça seria querer lucrar com elles. A nossa intenção, vendendo esta folha a 10 réis, é que ella possa chegar a todos, e não qualquer ideia de prejudicar alguem, o que seguramente protestamos. O nosso estilo, é rasteiro; mas estará por isso ao alcance das pessoas, para quem escrevemos.

Em consequencia da já confessada escassez de nossos conhecimentos aproveitaremos, com preferencia, todos os artigos de outros periodicos, que julgarmos conducentes ao nosso fim, e esperamos que seus dignos redactores nos não criminarão d'isso, pois conhecerão que não é nosso intento ganhar a vida com a enchada alheia, mas só vulgarisar e tornar mais proveitosos seus sabios trabalhos.

Se, o que não esperamos, vistas nossas intenções e baixeza, attrairmos sobre nós a má vontade, ou a severa critica de alguns dos outros periodicos, desde já declaramos, que nunca daremos mais que esta resposta: *O redactor do Periodico dos Pobres é ignorante, não pensa, não discorre, não sabe escrever; porém ama de todo o coração a Carta Constitucional, deseja a utilidade publica, e por isso não admitte descomposturas, e vende a sua folha a 10 réis.*

Convidamos, e rogamos a todos os bons portuguezes, que queiram consagrar ao bem de seus concidadãos menos instruidos alguns uteis discursos e reflexões, que nol-as remettam (em devida forma), que serão promptamente inseridas n'esta folha. Acceitaremos tambem, e publicaremos (vindo em forma legal) qualquer correspondencia, com que nos quizerem honrar, e de que o publico possa tirar verdadeira utilidade; pois que julgamos muito fóra de proposito fazer comprar aos leitores oito columnas de insultos e ataques a pessoas, que pela maior parte elles não conhecem, ou lhes são indifferentes. Nunca n'esta folha se lerá um unico artigo, de que algum homem probo se deva com justiça resentir. Fazer ver *o que é a Carta Constitucional*, e *o que são os seus inimigos*, é o nosso inalteravel fim.

Declaramos por ultimo, que logo que virmos alguma penna mais habil entrar inteiramente n'esta nossa vereda; isto é, logo que um periodico bem redigido se dedicar exclusivamente a instruir o povo ignorante sobre os seus verdadeiros interesses, em phrase chã, e por um preço modico, nós emmudeceremos sem demora, deixando-lhe mais dignamente tratar o nosso assumpto.»

E agora note-se que o *Periodico dos Pobres*, que começou em Lisboa em 30 de Setembro de 1826 a vender-se pelo preço de 10 réis, não tinha annuncios d'onde lhe podessem vir outros proventos, em quanto que os jornaes que nos grandes centros de população se vendem agora por esse preço tem por principal base de interesse o grande numero de annuncios que ha n'essas terras.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JOÃO PEDRO RIBEIRO

O sr. Innocencio Francisco da Silva tratando no seu *Diccionario Bibliographico* do laboriosissimo escriptor e investigador, o dr. João Pedro Ribeiro, honra das letras patrias, diz que *foi natural da cidade do Porto, e ahi morreu a 4 de Janeiro de 1839, contando mais de 80 annos de edade.*

Para esclarecimento da data do nascimento do dr. João Pedro Ribeiro e se saber quem foram os seus paes e avós, publicamos em seguida o assento do seu baptismo, que copiámos fielmente da certidão que a requerimento d'elle foi passada em 24 de Outubro de 1774, a fim de poder frequentar os estudos na Universidade.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

João, filho legitimo de Pedro do Rosario Ribeiro, e de sua mulher Antonia Angelica Rosa, moradores na rua das Congostas, d'esta freguezia, nasceu aos 27 do mez de Maio de 1758, e foi baptisado em casa de seus paes por estar em perigo, por seu tio o padre mestre Frei Manoel de S. José do Monte Alverne, e é religioso de S. Francisco, e o baptisou em 7 de Junho do dito anno, e veiu a esta Sé para as mais cerimonias e para lhe pôr os santos oleos aos 17 do dito mez de Junho, e anno; e é neto paterno de José Ribeiro, natural da freguezia de Lafões, bispado de Vizeu, e de sua mulher Francisca do Rosario, natural da freguezia de Santa Maria de Real, do concelho de Paiva; e declaro que o avô é da freguezia de Campiam, do dito concelho, bispado de Vizeu, e a avó e do bispado de Lamego; e pela materna de Antonio Alves Barbosa, da freguezia de Real, concelho de Paiva, e de Antonia dos Reis, natural d'esta freguezia da Sé. Foi padrinho Antonio José da Fonseca, thesoureiro da alfandega, morador a Belmonte, freguezia da Victoria. E assistiu Francisco de..... S. Paio, morador na rua Direita do Postigo de Santo Eloy, da freguezia de Santo Ildefonso. Foram testemunhas Damaso Coelho e Theotonio Fernandes de Almeida, moradores a Belmonte, freguezia da Senhora da Victoria. E por verdade fiz este assento, era ut supra.—O padre João Carvalho Ferreira, cura da Sé—Damaso Coelho—Theotonio Fernandes de Almeida—Fr. Manoel de S. José Monte Alverne.

Ainda as missões no ultramar

No penultimo numero d'este jornal demos conta do interessante livro que publicou o sr. bacharel Egydio Pereira de Oliveira e Azevedo, com o titulo de —*Estudo sobre as missões no ultramar.*

Dissemos ahi que o sr. padre Azevedo era contrario aos missionarios estrangeiros em as nossas possessões. Restános, porém, dizer o que pretende este escriptor. Diz a paginas 130:

«Só um *viveiro africano* de missionarios —insistimos n'este ponto — só um estabelecimento de instrucção e educação ecclesiastica, *fundado no continente de Africa*, é que poderá prover de padres as nossas missões africanas; porque quaesquer outros missionarios *educados na Europa* não se acostumarão facilmente a viver largos annos sob um sol abrasador, n'aquelles torridos climas da *Lybia ardente*, que são tão varios e tão diversos, como diversas são as posições geographicas dos territorios, onde estanciam as nossas numerosissimas missões.»

A paginas 143 diz mais o seguinte:

«Salvemos do abysmo as nossas colónias, firmemos os nossos incontestaveis direitos, que sobre ellas temos, *por meio da fundação de algumas ordens religiosas*, que vão *exclusivamente levar ao ultramar* o respeito e o prestigio do nome portuguez, a fé catholica e a civilisação christã, palavras de amor e de paz e exemplos austeros de grandes virtudes.»

Ahi deixamos registadas estas opiniões do illustrado escriptor; mas não devemos deixar de dizer que nos parece haver desharmonia entre os dois alvitres; propondo-se no primeiro para as missões um *viveiro africano*, fundado no *continente de Africa;* e no segundo a fundação de *algumas ordens religiosas*, que vão (isto é, de Portugal) *ao ultramar*.

N'estas *ordens religiosas* se haviam necessariamente de achar os inconvenientes dos *missionarios educados na Europa*, que nota o auctor dos *Estudos sobre as missões ultramarinas.*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

RETIRO LITTERARIO PORTUGUEZ

Recebemos do Rio de Janeiro o n.º 4 da *Revista do Retiro Litterario Portuguez*, orgão da associação do mesmo titulo, a que temos a honra de pertencer como socio honorario desde 1861.

Sentimos não nos terem sido enviados os 3 primeiros numeros d'esta interessante *Revista*, pois que assim nos fica a collecção incompleta.

Em o numero que recebemos vem no primeiro logar um artigo com a noticia de uma prolongada discussão que por muito dias occupou o *Retiro Litterario Portuguez*.

Entendemos dever transcrever para o *Conimbricense* o alludido artigo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«Encerrou-se na sessão de 21 de Setembro o thema que por espaço de 3 mezes occupou a attenção das assembleias do *Retiro*, e ahi se decidiu por consideravel maioria que a educação scientifica da mulher não póde trazer á familia e á sociedade os beneficios que se apregoam.

Durante o largo debate que se travou a proposito d'este assumpto, que é objecto de uma das propagandas da epoca, as sessões foram sempre muito concorridas, a controversia animada e as opiniões manifestadas por uma forma a fazer honra á nossa associação.

Nada menos de 16 dos nossos consocios discutiram da tribuna tão importante questão, e basta dizer-se que figuram n'este numero dois cavalheiros titulados por academias, e alguns outros de reconhecido talento, para comprehender-se que por vezes se elevou o debate á altura que lhe era devida.

Este julgamento do *Retiro* com referencia a uma ideia perfilhada por alguns dos espiritos avançados da geração moderna, parece á primeira vista envolver um principio anti-liberal, um apêgo censuravel ao pensamento acanhado do estacionamento; entretanto assim não é, e diga-se isto em abono da nossa corporação.

Todos os oradores que tomaram parte na discussão d'este thema revelaram-se apologistas da mulher intelligente e illustrada, que assim reconhecem como o mais perfeito ideal da familia e de uma sociedade esclarecida.

Ha, entretanto, uns que a querem sentada nos bancos das academias para, com largo despendio de tempo e talvez desar para o seu sexo, estudar medicina, jurisprudencia e mathematicas; ha outros que pretendem julgar melhor dos inconvenientes praticos que d'ahi viriam á familia, e votam pela educação elementar sem cursos scientificos.

O *Retiro* votou por esta ultima opinião, e votando assim parece ter-se louvado nas palavras de Cousin, que, comquanto apologista da educação intellectual da mulher, escreveu algures estas palavras: *Laissons la femme cultiver son esprit et son âme par toute sorte de belles connaissances et de nobles études*, POURVU QUE SOIT INVIOLABLEMENT GARDÉE LA LOI SUPRÊME DE SON SEXE, LA PUDEUR QUI FAIT LA GRACE.»

INSTRUCÇÃO PRIMARIA

Quantum potes, exhibe; ne malum servatum talentum, quod acceperas, in tormentis pendere exigaris. — Dá á sociedade tanto, quanto pódes; para que não tenhas de ser castigado pelo mau uso, que fizeres, do talento, que receberas.

(S. Greg. Homil. 6.ª sobre o Evangelho).

Sr. redactor: — No dia 25 do corrente veiu inspeccionar a escola d'esta freguezia o ex.^mo^ sr. Bento José da Costa, dignissimo sub-inspector da circumscripção escolar d'Arganil.

S. ex.ª, pelas suas maneiras d'extrema delicadeza e affabilidade, a todos captivou. E, mesmo, as creancinhas que frequentam a escola, as quaes semelhantes, hoje, a tenras vergonteas, podem para o futuro assemelhar-se aos cedros do Libano, manifestam para com s. ex.ª sinceros sentimentos de gratidão e saudade.

Em publico e em particular revelou o ex.^mo^ sr. Costa o mais acrisolado zêlo pelo derramamento da instrucção e moralidade; e, se como acredito, todos os collegas de s. ex.ª o acompanharem n'este pensamento, digno e civilisador, bem merecerão da sociedade, e o seu nome será immorredouro.

Tambem se tornou digno de todo o louvor o digno professor d'esta freguezia o ill.^mo^ sr. José Gama Corrêa da Cunha, o qual se não poupa a incommodos para cumprir com summa exactidão os seus deveres.

Já se observam no presente e hão de continuar a observar-se no futuro, os proficuos resultados da sua assiduidade. Avante obreiros do progresso!!...

A instrucção suavisa o coração do homem, abre-lhe caminho para o progresso; torna-o mais docil, mais amavel na sociedade, mais apto para educar seus filhos e para os iniciar no cumprimento dos deveres que as leis divinas e humanas lhes impõem. Assim como o sol dissipa as trevas, a instrucção dissipa a ignorancia; e semelhante ao pharol que em noite tenebrosa dirige o afflicto nauta ao porto de salvação... Olhemos para a França e para a Allemanha, onde a luz da instrucção brilha com fulgor, onde a intelligencia tem colhido mais louros nas grandes luctas da litteratura, e que o seu exemplo nos sirva de estimulo... Lancemos um golpe de vista para as outras nações e veremos a Italia, a Austria, a Inglaterra, a Belgica, e a propria Russia, postas todas a caminho em demanda do progresso e da civilisação...

N'este seculo, em que as ideias velhas relutam a ultima peleja com as ideias novas, a ignorancia e a estupidez são o precipicio cavado, a pique, debaixo dos pés; são o deslumbramento, a fascinação, a queda, o abysmo em fim!!...

São innumeraveis as vantagens, que resultam da instrucção; sendo ao mesmo tempo certo que por falta d'ella muitas vezes fica inutilisada uma grande intelligencia, que poderia produzir optimos fructos, e ser prestavel á religião, á sociedade, á familia, e á patria...

Por tanto, repito: avante, obreiros do progresso: continuae. A religião, a familia, a sociedade e a patria esperam muito de vós!!!

Vou a concluir, pois que não gosto de ser fastidioso.

Esta festa da instrucção rematou por uma fervorosa prece, que o digno professor e os alumnos dirigiram ao Todo Poderoso, ao Pae das Luzes, e á Virgem Immaculada, com toda a razão denominada séde da Sabedoria — *Sedes Sapientiæ* — para que se dignassem vir em seu auxilio.

Muito bem! A religião, a instrucção e a moralidade, são as bases mais solidas, sobre as quaes póde assentar o grande edificio da ordem social.

Seixo do Ervedal, 30 de Novembro de 1882. — *Antonio Mendes dos Santos.*

COMMUNICADO

Ex.^mo^ sr. Joaquim José Rodrigues de Sousa. — V. ex.ª tem patenteado um tão extremoso *zelo* (!) pela confraria do Santissimo de S. Bartholomeu, primeiro escondendo-se arteiramente, depois subscrevendo o seu palavreado com o seu nome,—um nome que ha de chegar até á posteridade e mesmo talvez até Gatões, que julgo não virem fóra de proposito algumas considerações sobre esse tal zelo..... d'encommenda.

Conta-se que um maganão d'outros tempos, querendo afastar a attenção publica de certas cousas que lhe não convinha que fossem commentadas, mandára cortar a cauda a um cão muito estimado que possuia, para, d'esta fórma dar assumpto a largas conversações que fizessem esquecer as taes coisas. V. ex.ª que não tem, que me conste, cão algum estimado, para desviar a attenção publica do annuncio sobre as contas da Companhia de Fiação e Tecidos (segundo se deprehende do seu proprio annuncio anonymo) aproveita-se da confraria....

E v. ex.ª nem reparou que era a pessoa mais incompetente, a menos auctorisada para fallar de tal assumpto! Esqueceu-se que estivera já na gerencia d'aquella corporação (no cargo de thesoureiro) durante tres annos consecutivos, sem proceder á tal eleição de que falla o compromisso!!...

Que historia! Pois então o que é hoje *irregular*, não o era n'aquella época sendo o compromisso o mesmo?

Parece que já n'aquelle tempo, ex.^mo^ sr. Joaquim José, as auctoridades *não cumpriam o seu dever*.....

Reflectindo sobre o extraordinario zelo que v. ex.ª tem mostrado pela confraria—e sobre o extraordinario desejo que v. ex.ª tem manifestado de se fazer eleger juiz da mesma confraria; reflectindo sobre os sublimes e estramboticos amores que v. ex.ª tem patenteado pelas ideias republicanas, cheguei a concluir que, além do fim que acima indiquei, v. ex.ª tem na mente um grande projecto:—ou metter a confraria na republica, ou a republica na confraria!

D'essa fórma nós chegariamos um dia a ver, por effeito das diligencias de v. ex.ª, nos comicios republicanos todos de opa, e nas procissões todos de barrete phrygio!

Da *estatura* de seu genio e de um genio da sua estatura tudo ha a esperar. Creio porém que, *infelizmente* (infelizmente dirá v. ex.ª), ha entre os republicanos de Coimbra homens serios e de tino que não o deixarão pôr *tudo* em execução... É pena, dirá ainda v. ex.ª!

Uma reflexão final para se avaliar bem o zelo de v. ex.ª. Como democrata v. ex.ª tanto deseja a instrucção do povo, que é, até, presidente do *Centro Promotor de Instrucção Popular*. Porém talvez v. ex.ª não saiba o que este *Centro* promove, apesar de ser presidente d'elle; — é voz publica que promove unicamente o jogo!

V. ex.ª frequenta assiduamente a casa da sociedade e talvez não desse ainda por isso!

E é n'essa casa que dormem os bellos e preciosos livros que o sr. Martins de Carvalho com tanto trabalho, tantas fadigas, conseguiu reunir e que, com tão nobre dedicação offereceu á sociedade de que v. ex.ª é presidente!

Promovendo-se ahi unicamente o jogo, v. ex.ª não deve admirar-se se lhe chamarem—*presidente de uma casa de jogo.....*

Recommendamol-o portanto não só á hilaridade do publico, mas tambem ao sr. commissario de policia.

Coimbra, 1 de Dezembro de 1882.

Albino Caetano da Silva Pinto.

NOTICIARIO

Jogo de parar — Continúa o sr. commissario de policia nas suas diligencias contra o jogo de parar n'esta cidade.

No sabbado ordenou um assalto a uma casa na rua das Covas, onde sabia que jogavam estudantes, empregados publicos e outros individuos.

O plano que traçou foi o seguinte. — Dois guardas á paisana entravam na casa fallando alto e desassombradamente, como se fossem frequentadores habituaes; outros dois á paizana ficavam á entrada, e os restantes fardados e em força sufficiente ficavam postados ao fim da rua do Norte, e só correriam ao local quando recebessem aviso.

Teve o sr. commissario de policia a felicidade de se sair bem da sua empreza. Foram capturados e conduzidos á primeira esquadra 11 individuos, quasi todos estudantes.

Foram tambem apprehendidos 26 baralhos de cartas e 31$750 réis em dinheiro.

Temos aqui presente a lista de todos os presos, a qual não publicamos, porque elles prometteram não continuar no jogo. Se, porém, reincidirem passarão pelo desgosto de verem os seus nomes publicados.

Despachos. — O nosso patricio o sr. bacharel Eduardo Augusto de Campos Paiva, foi nomeado procurador da corôa e fazenda da comarca de Loanda.

O presbytero Cesar Corrêa da Costa, parocho da egreja do Sebal Grande, foi apresentado na egreja de Friumes, concelho de Penacova.

A Instrucção. — Com este titulo começou a publicar-se n'esta cidade uma folha litteraria, scientifica e historica. Damos as boas vindas ao novo e estimavel collega.

Esclarecimentos. — Informam-nos que a razão porque a auctoridade não tem apparecido no Circo Conimbricense é pelo respectivo emprezario não lhe ter mandado o prospecto dos espectaculos, podendo até por essa falta fazel-os suspender.

A Restauração. — Com este titulo recebemos de Lisboa o *numero programma* de uma folha da *mocidade legitimista*, a qual começará a publicar-se regularmente em Janeiro. — Felicitamos o novo collega.

A Civilisação Catholica. — Novamente começou a publicar-se no Porto o periodico religioso a *Civilisação Catholica*, de que é redactor o sr. dr. Luiz Maria da Silva Ramos, lente de Theologia.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— «*Lino de Macedo — A filha do Jorge (Miserias burguezas).*

«Lisboa — João José Baptista, editor — Kiosque do Rocio, lado norte.»

— «*Julio de Mattos — Historia natural illustrada, compilação feita sobre os mais auctorisados trabalhos zoologicos.* — Fasciculos 67, 68 e 69.

«Porto — Magalhães & Moniz, editores — largo dos Loyos, 13 a 14.»

O Julgamento em Arganil. — Pedem-nos para publicar o seguinte:

«Sr. redactor. — Foi effectivamente julgado em policia correccional na comarca de Arganil, como o seu jornal publicou no dia 21 de Novembro, o sr. padre Alberto Ferreira Paulo da Silva, parocho que foi da freguezia de S. Martinho da Cortiça.

«S. rev.ª combateu as devassidões e escandalos na sua freguezia, e é isso que desa-

fiou odios e perseguições e lhe valeu a policia correccional. Honra lhe seja. Nunca as mãos lhe doam por esconjurar tal praga, que parece achar apoio nos tribunaes.

«Espera dever-lhe a publicação d'estas linhas—*Um assignante.*»

Cobrança de contribuições — No mez de Outubro ultimo effectuou-se a seguinte cobrança dos rendimentos publicos do districto de Coimbra:

Impostos directos.	12:745$456
» indirectos.	18:930$136
Proprios nacionaes e rendimentos diversos.	8:886$188
	40:561$780

Imposto do real d'agua.—O imposto do real d'agua *liquidado* n'este districto de Coimbra durante o mez de Outubro ultimo, foi de 4:988$998 réis; e em egual mez de 1881 tinha sido de 4:630$577 réis.

Alem d'isso o imposto do real d'agua *cobrado* n'este districto durante o mez de Outubro ultimo foi de 4:918$728; e em egual mez de 1881 tinha sido de 4:461$232 réis.

Noticias de Hespanha —*Madrid, 3*— Houve esta tarde um banquete do novo partido do marechal Serrano, assistindo 130 partidarios. O marechal que presidia fez um discurso, dizendo: «Queremos a liberdade com a ordem e a monarchia de D. Affonso XII.» E acrescentou: «Depois de 8 annos de experiencia, o rei aprecia as vantagens da liberdade. O rei não ha de fechar-nos o caminho para chegarmos ao poder.» (Applausos).

Noticias do Egypto —*Cairo, 3*— Arabi-pachá compareceu esta manhã perante o conselho de guerra como réu de rebellião armada, e confessou a sua culpabilidade. O conselho deve dar a sentença ainda hoje.

Cairo, 3 — O conselho de guerra condemnou Arabi á morte; mas o khediva commutou-lhe logo a pena em desterro perpetuo. Suppõe-se que Arabi se retirará para territorio inglez.

Um millionario. — Edward Clark, presidente da Companhia Singer, succumbiu, em 14 de Outubro, a uma febre typhoide, na sua residencia de Cooperstown (Estado de Nova-York).

Contava 72 annos de edade. Havia cêrca de trinta, J. M. Singer, pobre e desconhecido, encontrando-se em circumstancias difficilimas, procurara E. Clark, distincto causidico de Nova-York, e recorrera ao seu apoio judiciario.

Clark vingou fundar um estabelecimento para a construcção de maquinas de costura, com uma parte nos lucros, que elle acceitou, segundo geralmente se julga, em vez de salario. E esta participação n'uma empreza então insignificante e duvidosa valeu-lhe uma opulencia tal, que chegou a ser considerado como um dos mais ricos millionarios dos Estados-Unidos. O brilhantissimo exito da empreza deve-se, em muito, ao raro tino administrativo de Clark. Um bello dia, estabeleceram-se filiaes da grande casa americana em todas as cidades importantes do mundo, e os redditos, desde então, cresceram fabulosamente. Coimbra tem tambem a sua filial — florescentissima, como todas as outras.

Alfred C. Clark, filho unico de Edward Clark, e seu herdeiro universal, é hoje senhor de uma fortuna avaliada em cêrca de 25:000 contos!

ANNUNCIOS

Pomada contra herpes ou empigens

PREPARADA PELO ANTIGO PHARMACEUTICO

JOAQUIM MANOEL FREIRE D'ANDRADE

1 SÃO maravilhosas e surprehendentes as curas obtidas com esta pomada. Em todas aquellas molestias *até hoje*, julgadas incuraveis, tanto com banhos de caldas como com quaesquer outros remedios, só tem encontrado a sua verdadeira cura n'esta importante **pomada — unica** até hoje sem competencia, garantia de seu inalteravel effeito. Alguns ex.^mos clinicos a tem empregado com o mais feliz exito.

Envia-se pelo correio.

Deposito em Coimbra em casa de Antonio Fernandes, rua do Corvo.

MASSA FALLIDA

DE

Manoel da Silva Gonzaga

2 SÃO convocados todos os credores d'esta massa a reunirem-se no dia 9 do corrente, por 10 horas da manhã, em casa do ill.^mo sr. juiz commissario, na rua da Louça, d'esta cidade, n.º 3, a fim de se deliberar definitivamente ácerca da proposta de concordata apresentada pelo fallido, ou formar-se contracto de união e tomarem-se outras deliberações.

Coimbra, 3 de Dezembro de 1882.

O procurador do curador fiscal,

Manoel Antonio d'Abreu.

CASA DE ITALIA

100 — RUA NOVA DO ALMADA — 1.º

LISBOA

CALDAS DA CUNHA

3 PARTICIPA ás ex.^mas familias d'esta cidade que chegou com um bom sortido de chapeus, incluindo modelos para senhora, da presente estação. Tambem tem um bom sortido de visites, dolmans, mantiletes, casacos, fichus de froco, pelerines, romeiras, gravatas, sevilhanas brancas, capuchões de malha de lã, lenços de lã, parures de rendas, casacos para creança; todos estes objectos francezes da ultima moda. Flores francezas, luvas de lã e seda, brincos, pulseiras e pentes de phantasia, lindas sombrinhas de setim e camisolas de lã para senhora. Todas estas fazendas são da melhor qualidade.

171 — RUA DA CALÇADA — 1.º

Coimbra

QUEIJO

4 Á MERCEARIA de João Corrêa de Almeida, rua do Visconde da Luz, n.º 11, em Coimbra, já chegou o bom queijo flamengo novo, assim como tambem londrino.

Direcção das obras publicas do districto de Coimbra

5 FAZ-SE PUBLICO que no dia 17 de Dezembro proximo, ás 11 horas da manhã, na secretaria da administração do concelho de Arganil se procederá á arrematação da empreitada parcial, n.º 3, de terraplenagens e obras d'arte do lanço da estrada municipal de Pombeiro á estrada districtal n.º 57 (A), entre o perfil n.º 280 e o entroncamento na mesma estrada districtal, na extensão de 1:730,31.

Base da licitação..... 1:405$754 réis
Deposito provisorio.... 35$000 »

As medições, desenhos, orçamentos, perfis, typos e condições especiaes de arrematação estarão patentes na administração do concelho de Arganil, na secretaria do lanço em Pombeiro e na direcção de obras publicas de Coimbra, todos os dias não santificados, desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Coimbra, 27 de Novembro de 1882.

O engenheiro chefe da 4.ª secção

Alexandre da Conceição.

Arrematação de quinta

6 NO PROXIMO DIA 10 de Dezembro se arrematará a quinta do Rego de Bemfins, se o preço convier, no novo edificio da *casa da camara*, situada em Coselhas, confinando com a estrada municipal que alli conduz. Esta quinta tem uma grande vinha, bom pomar, abundantes terras de semeadura, muita agua e casa de habitação, com os commodos necessarios.

Prestam-se esclarecimentos na Couraça de Lisboa, n.º 23.

7 NA RUA das Flores, n.º 8, Coimbra, existe um decimo da loteria hespanhola, cujo sorteio será em 7 do corrente. Entrega-se a quem o tiver perdido, declarando os numeros do bilhete e d'ordem.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

8 NA secretaria d'estes hospitaes recebem-se propostas em carta fechada até ao dia 11 do corrente, pelas 2 horas da tarde, para o fornecimento dos seguintes artigos de rouparia, segundo as amostras que desde já se acham patentes na mesma secretaria:

80 peças de panno crú de 0^m,73 de largura;

20 ditas de dito de 0^m,67 de largura;

45 ditas de dito de 0^m,56 de largura;

10 ditas de bretanha crua de 0^m,90 de largura;

800 metros de panno cru sarjado de 0^m,66 de largura;

40 metros de riscado azul de algodão de 0^m,68 de largura;

300 metros de panno lavado de 0^m,80 de largura;

100 metros de cotim de linho cru de 0^m,67 de largura;

150 metros de panno de estopa de 0^m,64 de largura;

150 metros de panno de linho de 0^m,65 de largura;

950 metros de picotilho de 1^m,30 de largura;

50 cobertores de lã de 2 kil. a 2,5 kil. de peso cada um;

250 guardanapos;

100 lenços vermelhos;

100 pares de meias;

100 pares de coturnos.

Tolera-se nas mencionadas larguras uma differença até 0,^m015 para mais ou para menos.

As propostas devem ser acompanhadas das amostras respectivas com a designação dos preços; os quaes, para os cobertores, serão referidos ao kilogramma.

As mesmas propostas serão abertas no dia 12 do dito mez, pelas 11 horas da manhã, logo depois de feita a confrontação das amostras dos concorrentes com as amostras do estabelecimento.

Logo em seguida será feita a adjudicação ás propostas mais vantajosas, convindo os preços.

Todos estes actos são presididos pelo administrador, assistindo o secretario da administração e o fiel de roupas, tudo na presença dos concorrentes que apparecerem.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 4 de Dezembro de 1882.

O administrador — *Costa Simões.*

COIMBRA

CASA LISBONENSE

9 ESTA casa acaba de receber o primeiro sortimento de chapéus para senhora.

Regalos finos n.º 2 1/2 a 2$000, n.º 3 a 2$400. Platinas de diversos tamanhos e preços.

Grande sortimento em cortinados brancos bordados, recebidos de Allemanha.

Preços correntes: — N.º 1 2$000, n.º 2 2$250, n.º 3 2$500, n.º 4 2$800, n.º 5 3$000, n.º 6 3$300, n.º 7 3$500, n.º 8 3$800, n.º 9 4$000, n.º 10 4$500, n.º 11 4$800, n.º 12 5$000, n.º 13 5$500, n.º 14 6$000 réis.

Cassas com linda ramagem, tanto para cortinado de janella como para cama, preço por largura 1 metro a 360, 1^m,30 a 400, 1^m50 a 600 réis. Todas são recortadas.

COIMBRA

CASA LISBONENSE

10 GRANDE sortimento de casacos para a estação.

Lista de preços

3$000 — 3$500 — 3$800 — 4$000 — 4$500 — 5$000 réis e mais preços.

Vesites n.º 1, 7$000 — n.º 2, 7$500 — n.º 3, 8$000 — n.º 4, 8$500 — n.º 5, 9$000 e seguem os preços até 18$000 réis.

Runiannos n.º 1, 4$500 — n.º 2, 5$500 — n.º 3, 6$000 réis.

IMPRESSOR

11 OFFERECE-SE UM, competentemente habilitado para trabalhar em machina ou prélo. Dá boas abonações do seu comportamento e trabalho. Quem pretender dirija-se a esta typographia.

ARRENDA-SE

12 DO Natal em diante um grande armazem, na rua das Solas, n.º 60, onde o sr. José Pedro de Jesus tinha a sua serralharia. Trata-se com José de Sousa Gonzaga.

Penitenciaria districtal e comarcã de Coimbra

13 FAZ-SE publico que no dia 3 de Janeiro proximo, n'este governo civil de Coimbra, até ás 12 horas do dia se recebem propostas em carta fechada para o fornecimento dos seguintes objectos:

1.ª proposta — 350 consolos de ferro.

2.ª proposta — pregos de ferro com cabeça de 0^m,20, 0^m,24 e 0^m,26 de comprimento, 250 kilogrammas de cada qualidade.

3.ª proposta — prego de arame de telhado e meio telhado, 800 kilogrammas de cada um, de ripar n.º 5 e n.º 7, 200 kilogrammas de cada um e de encaibrar de 0^m,14 e 0^m,15, 500 kilogrammas de cada um.

As condições para este fornecimento e os modelos dos objectos d'elle estarão patentes no acto da arrematação, e podem desde já ser examinados no local das obras em todos os dias de trabalho.

Coimbra, 2 de Dezembro de 1882.

O governador civil,

Visconde d'Almeidinha.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

14 ESTA casa recebeu velludos com ramagem, que é grande novidade para enfeitar vestidos.

Completo sortimento de malhas, a saber: camisolas, ceroulas, meias, jaquetões para homem, jaquetinhas para senhora e criança, punhos, fichus, capotes, lenços, chailes, mantiletes.

Vezites e casacos (de casemira) para senhora. Muitos casaquinhos de casemira para crianças. Luvas de casemira com forro e sem elle, tanto para senhora, como para homem.

Calçado de trança, feltro e tapete, todos forrados e alguns com estofo. Completo sortimento de flanellas de lã, tanto nacionaes como estrangeiras.

Grande sortimento de capotes em todas as medidas.

Pannos para piano e mesa.

Grande sortimento de collares e punhos modernos para homem. Collarinhos, muita novidade para senhora.

Um saldo grande de chitas, bom panno, gostos escurinhos, de 110 a 120 réis o metro, e eram de 150 reis, e muitos outros artigos, que tudo se vende pelos preços mais baratos.

BALSAMO DE SMYRNA

15 ESTE balsamo é uma verdadeira maravilha na cura das ulceras escrophulosas, chronicas e atonicas. Os clinicos de nomeada são os primeiros a reconhecer as suas virtudes therapeuticas. As numerosas applicações que se têem feito d'este excellente balsamo em varios doentes que se reputavam como incuraveis, deram resultados admiraveis. Os doentes estão perfeitamente curados e gozam d'uma vigorosa saude e robustez. Póde dizer-se que este balsamo é o unico especifico das ulceras, principalmente das *escrophulosas* e feridas antigas.

Deposito geral, pharmacia de Ernesto Simões de Carvalho, rua do Visconde da Luz — Coimbra.

16 VENDEM-SE as casas n.º 12 e 14, sitas no becco da rua de Quebra-Costas, pertencentes á ex.^ma sr.ª D. Piedade Mendes Diniz da Gama e Sá. Quem as quizer comprar queira dirigir-se á rua do Pedrão, n.º 15, ao pé da estação do caminho de ferro, a Antonino Cardoso de Vasconcellos.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	860

Numero 3686 | Sabbado 9 de Dezembro de 1882 | Anno XXXVI

COIMBRA

ASSUMPTOS ECCLESIASTICOS

A folha official de quarta feira publica os seguintes importantes documentos:

Direcção geral dos negocios ecclesiasticos

Tendo sido concedidas nas lettras apostolicas de 30 de Setembro de 1881 as necessarias faculdades ao eminentissimo cardeal bispo do Porto para ordenar e dispor todas as cousas concernentes á reducção e nova circumscripção das dioceses do continente do reino, dando-lhe sua santidade plenos poderes para resolver quaesquer duvidas a tal respeito: manda sua magestade el-rei devolver ao reverendo arcebispo primaz de Braga o officio que remetteu á secretaria d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça com destino ao nuncio apostolico, por se considerar desnecessaria e menos conveniente a interferencia ou auctorisação do representante da santa sé em Lisbôa para a execução da sentença proferida em harmonia com as referidas lettras apostolicas, e já approvada pela carta regia de 14 de Setembro proximo preterito; esperando o mesmo augusto senhor que o sobredito prelado, pela sua grande illustração e bom senso, reconhecerá quanto importa que por si, ou de intelligencia com o eminentissimo cardeal bispo do Porto, se assim o julgar necessario, resolva o que dever ser praticado com referencia á extincção das dioceses a que allude no citado officio.

O que se communica ao reverendo arcebispo primaz de Braga, para seu conhecimento e devidos effeitos.

Paço, em 2 de Outubro de 1882.—*Julio Marques de Vilhena.*

Tendo sido presente a sua magestade el-rei, pela secretaria d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça, a representação de 14 do corrente, em que o reverendo arcebispo primaz de Braga solicita licença regia para submetter ao juiso e decisão da sé apostolica as duvidas que se lhe offerecem na execução da sentença que, sobre a reducção e nova circumscripção das dioceses do continente do reino, foi proferida pelo eminentissimo cardeal bispo do Porto e approvada pela carta regia de 14 de Setembro proximo preterito;

Considerando que a nova circumscripção diocesana foi realisada por accordo entre o governo e a santa sé, em virtude da auctorisação concedida no artigo 1.º da lei de 30 de Abril de 1876, e que ás lettras apostolicas impetradas do santo padre Leão XIII, e que começam *gravissimum Christi Ecclesiam regendi et gubernandi munus*, foi dado o regio beneplacito, nos termos do direito do reino, para serem recebidas e produzirem effeito;

Considerando que a sentença executorial das mesmas lettras apostolicas, depois de approvada pela citada carta regia e de publicada na folha official do governo, ficou em pleno vigor em todo o paiz pelo facto da promulgação, e que contra ella não póde haver recurso em direito;

Considerando que as duvidas a que se allude só podem ser de consciencia e sem effeito algum no fôro externo, como se deprehende dos termos da mesma representação, e que por isso são alheias a qualquer interferencia do governo e não podem infirmar a execução da lei já consummada:

Sua magestade, conformando-se com o parecer do conselheiro procurador geral da corôa e fazenda: houve por bem denegar a licença pedida para appellação á santa sé. E espera sua magestade que o reverendo arcebispo primaz de Braga, que tão valiosos serviços tem prestado á egreja e ao estado, continue no governo da archidiocese, confiada ao seu pastoral cuidado com a mesma dedicação, intelligencia e zelo de que sempre tem dado exuberantes provas.

O que se lhe communica para seu conhecimento e fins convenientes.

Paço, em 27 de Outubro de 1882.—*Julio Marques de Vilhena.*

Havendo-me supplicado o reverendo arcebispo primaz de Braga, D. João Chrysostomo de Amorim Pessoa, que lhe acceite a absoluta renuncia do dito arcebispado, em que fôra apresentado por carta regia de 23 de Julho de 1874, com o fundamento de que, tendo-lhe sido denegada a licença que solicitára em representação de 14 de Outubro proximo preterito para expor á sé apostolica algumas duvidas sobre a transmissão da jurisdicção espiritual que da mesma sé apostolica tinha recebido na sua instituição canonica como prelado da archidiocese de Braga, não lhe permittem os dictames da sua consciencia que em taes circumstancias possa continuar no governo da mesma archidiocese: hei por bem annuindo aos desejos do sobredito prelado, acceitar a pedida renuncia.

O ministro e secretario d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 30 de Novembro de 1882.—REI.—*Julio Marques de Vilhena.*

O sr. ministro da justiça houve-se com devida energia, não concedendo ao sr. arcebispo de Braga a licença por elle solicitada, para submetter ao juizo e decisão da santa sé as duvidas que se lhe offereciam na execução da sentença que, sobre a reducção e nova circumscripção das dioceses do reino, fôra proferida pelo sr. cardeal bispo do Porto, e approvada pela carta regia de 14 de Setembro.

Mantendo por esta fórma as regalias do estado merece louvores o sr. ministro das justiças.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O JOGO EM COIMBRA

Se o jogo de parar em toda a parte é prejudicial, em Coimbra, pelas circumstancias especiaes da cidade, é fatalissimo.

E' facil de avaliar quaes as consequencias do jogo em que tomam parte mancebos inexperientes, que seus paes mandam para o estudo, e aqui são explorados por individuos sem consciencia, que não duvidam arrastar esses filhos de familia para a carreira do vicio o mais degradante.

Torna-se, portanto, urgente perseguir sem cessar as casas de jogo prohibido, até acabar com ellas.

O sr. commissario de policia tem mostrado zelo e boa vontade n'este objecto; mas ainda resta muito que fazer, e sem duvida o mais importante.

Foram já capturados os jogadores em uma casa da rua da Sophia e em outra da rua das Covas; mas existe ainda no largo da Sé Velha uma casa em que com a maior affronta das leis e dos poderes publicos se dá jogo todos os dias.

Informam-nos que n'essa casa e no mesmo pavimento, ha diariamente em uma sala jogo de monte, que começa por 30 a 40 libras, e em outra sala immediata, roleta, que começa por 60 libras.

Parece que se allegam difficuldades em assaltar essa casa, pela maneira cautellosa como alli são admittidos os jogadores.

Isto, porém, não póde continuar assim. E' mister sabermos se se deve consentir que impunemente se escarneça das leis e dos funccionarios encarregados de as fazer cumprir.

A auctoridade querendo tem muitos meios de acabar de prompto com esse jogo desaforado.

Entre outros podiamos aqui indicar um expediente que seria decisivo.

Deixamos, porém, essa escolha ao sr. commissario de policia.

O que se torna indispensavel é fazer terminar aquella ratoeira, onde muitos mancebos vão largar aquillo que seus paes lhes mandam para a subsistencia; resultando d'ahi o verem-se forçados a contrair emprestimos por um juro leonino.

Á ULTIMA HORA

Acabamos de saber que hontem, pelas 11 horas da noute, foi assaltada a casa de jogo á Sé Velha, de que tratamos n'este artigo, sendo capturados e conduzidos á 1.ª esquadra os seguintes individuos — Francisco Rodrigues Salvador, Manoel Rodrigues Salvador, José Duarte Leitão, José de Oliveira e José Corrêa; e sendo mais apprehendidos 307 baralhos de cartas.

Louvamos o sr. commissario de policia e mais empregados por esta e as outras diligencias.

Esperamos que não descancem nos seus esforços até acabarem com o jogo prohibido em Coimbra.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

LOTERIA

No Porto foi preso um individuo por andar a vender cautellas falsas da loteria de Hespanha.

A esse respeito diz o nosso collega do *Jornal da Manhã*, o seguinte:

«Foi hontem entregue ao poder judicial, João Antonio Moreira, preso na rua do Rosario por ser encontrado a vender cautellas da loteria de Hespanha.

Sendo-lhe passada uma revista encontraram-se-lhe 99 cautellas de 300 réis, 200 ditas de 100 réis, 189 series de 10 numeros de 1$000 réis cada uma, 48 cautellas de 1$200 réis e 49 vigesimos de 5$400 réis cada um, o que tudo prefaz a quantia de 590$300 réis.

Interrogado declarou ter estado estabelecido com loja de cautellas na travessa de Cedofeita n.º 6, mas que fechára a porta por não fazer negocio e que como n'este mez se vendem muitas cautellas, mais do que em qualquer outra época, se lembrou de mandar imprimir differentes numeros da loteria de 23 do corrente, no valor aproximado de 600$000 réis, sem ter os respectivos originaes, o que fez na typographia de Arthur José de Sousa, no largo de S. Domingos, ao qual pagou com 3$000 réis tal trabalho.

Acrescentou tambem que apenas tinha vendido 13 cautellas de 100 réis cada uma.»

Alguns jornaes do Porto, e em especial o *Jornal da Manhã*, tem dado conta de graves abusos e fraudes no negocio de loteria, principalmente da loteria hespanhola; e por isso é mister que as auctoridades vigiem este objecto, que por todos os motivos é muito grave.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Para a historia do jornalismo

Recebemos de Lisboa uma carta do sr. Augusto Xavier da Silva Pereira, a qual em seguida publicamos:

Sr. Martins de Carvalho.—Tenho percorrido as columnas do seu interessante periodico, além dos numeros que v. me indigitou, que fallam do *Amigo do Povo*, do *Publicola* e tantos outros publicados em Coimbra. Foi para mim grande satisfação alcançar esclarecimentos d'alguns d'aquelles jornaes conimbricenses, dos quaes eu possuia pouco conhecimento. Vi tambem umas informações ácerca dos periodicos *Edade de Ouro*, da Bahia, e *Liberal Portuguez* publicado em Lisboa em ... sobre os quaes hei de ainda fazer alguns additamentos em umas *Cartas Bibliographicos*, que tenciono endereçar a v. desde logo que tenha occasião e os meus afazeres m'o permittam.

Julgo que v., com a sua costumada bondade e grande desejo que sempre tem manifestado de desenvolver os estudos sobre o jornalismo portuguez, se dignará acceitar essa offerenda modesta e demasiadamente pequena para quem tão altamente está collocado na litteratura contemporanea, isto sem intento de

pretender thuribulal-o, porque eu não sou de louvaminhas, mas simplesmente porque estimo e tenho sempre profunda veneração por todos os homens estudiosos e de talento.

. . . .

Tornando ás minhas indagações bibliographicas direi a v. que até hoje tenho consultado as seguintes obras, além do *Conimbricense*, a que acabo de me referir, e de tudo quanto ha no genero bibliographico-jornalistico na bibliotheca Nacional de Lisboa e bibliotheca da Academia Real das Sciencias:

1.º—*Lista de todos os jornaes que em Portugal se publicaram em Abril de 1842* (*Revista Universal*—Lisboa, tomo 1.º, pag. 353, n.º 30, 6.ª da 3.ª serie).

2.º—*Historia dos estabelecimentos litterarios, scientificos e artisticos*, de José Silvestre Ribeiro.

3.º—*O Elenco*, jornal dos theatros, 1840. Lista dos periodicos em 1838.

4.º—*Apontamentos para a historia contemporanea*, de Joaquim Martins de Carvalho.

5.º—*Essai statistique sur le royaume de Portugal et d'Algarve*—1822—Adrien Balbi, 2 vol.

6.º—*Origem e desenvolvimento da imprensa no Rio de Janeiro* (artigo vasto e bem escripto). Vem na *Revista Trimestral do Instituto Historico*, tomo XXVIII.

7.º—*O jornalismo litterario em Portugal*, por Andrade Ferreira. (*Archivo Pittoresco*, tomo I; dito, tomo IV, pag. 351).

8.º—*Origem dos periodicos*—e 9.º *Elogio das Gazetas*. (*Recreio, jornal das familias*, 1835, pag. 168; 1839, pag. 69, e 1842, pag. 94).

10.º—*A Imprensa no seculo passado*. (*O Chronista de Tissuary*, vol. 2.º, pag. 95).

11.º—*Almanachs do Archipelago dos Açores*, annos de 1865, 1866 e 1867, por Francisco Maria Supico.

12.º—*Almanachs Insulanos*, annos de 1874 e 1875, por Augusto Ribeiro, A. Gil e Moniz Bettencourt.

13.º—*Bibliographia da imprensa da Universidade de Coimbra*. (Collecção do *Instituto*, jornal de Coimbra).

14.º—*Cartas Bibliographicas*, por Innocencio Francisco da Silva. Veem na *Gazeta de Portugal*, Outubro 1863.

15.º—*Diccionario Bibliographico*, pelo mesmo auctor.

16.º—O *Bibliophilo*, periodico feito pelo escriptor Rodrigo José de Lima Felner e J. M. da Silva Leal. Ha d'este jornal unicamente 5 numeros mensaes de Abril a Agosto de 1849.

17.º—*A imprensa em Goa* no seculo XVI, XVII e XVIII. Apontamentos historicos, 1880. Por José Joaquim Ismael Garcias.

18.º—*Resumo de historia litteraria*, pelo dr. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro.

19.º—*Portugal em 1862*.—Opusculo publicado em 1863 por Lelio Lenoir (pseudonymo). Vem lá umas informações sobre a imprensa jornalistica d'aquella epoca.

20.º—*Annuario portuguez scientifico, litterario e artistico*—1863—Por João José de Sousa Telles.

21.º—*Breve noticia da imprensa Nacional de Goa; seguida de um catalogo das obras e escriptos publicados pela mesma imprensa*—Por Francisco João Xavier.

22.º—*Imprensa periodica nos Açores em 1830-1881*—Lista alphabetica. (Vem no *Archivo dos Açores*, n.º XII, do 2.º volume.)

23.º—*Bibliographia historica portugueza*, feita pelo meu particular amigo, que me honra com a sua amisade, o conselheiro Jorge Cesar de Figanière.

D'este cavalheiro vi eu já a copiosa livraria donde hauri esclarecimentos para o meu estudo de inestimavel valia.

Falta-me ainda consultar a bibliotheca das Bellas-Artes em Lisboa para muitos jornaes d'esta especialidade e algumas outras obras das quaes tinha apontamento.

Isto porem dá muito trabalho, demanda muita paciencia e uma perseverança com a qual já não posso, porque me acho muito cansado. Continuarei todavia a luctar e se não conseguir a victoria, ao menos, quando eu morrer, ficarão enormes subsidios para quem quizer aventurar-se a continuar na mesma faina.

Os governos de Portugal, como v. sabe, só tratam de politica e eleições e para nada se importam com trabalhos d'esta ordem. Se eu tivesse o apoio official poderia ir visitar as bibliothecas que existem nos diversos districtos do reino e muitas das localidades, principalmente ao sul do paiz, donde me faltam grandes subsidios para continuar a minha obra.

Ha porém um unico lenitivo em tudo isto: é que v. e um ou outro, poucos,—raros mesmo—me têem ajudado a levantar este grande edificio, ou monumento, ao jornalismo portuguez, monumento cujos alicerces levam muitos annos a fazer, mas depois, quando levantado, não cairá tão facilmente como tantos, que, infelizmente, por ahi vemos, de aspecto deslumbrante, mas que um pequeno abalo na opinião publica bastará para os derrubar desde a sua base, falsa e apparatosa.

Basta de tanta maçada e creia-me de v. com toda a consideração e respeito que lhe é devido, seu

Mt.º att.º ven.º e obrg.º amigo e criado
Lisboa, 2 de Dezembro de 1882.

A. X. da Silva Pereira.

Na verdade o sr. Silva Pereira tem lançado mão de bastantes elementos para a historia do jornalismo, no que mostra o seu genio investigador.

Este assumpto é difficillimo, e nunca se poderá ultimar sem deficiencia. Deve-se, porém, diligenciar que as faltas sejam no menor numero possivel; e já isso não será pouco.

O nosso fallecido amigo o sr. Antonio Martins Leorne, do Porto, e o sr. Henrique de Carvalho Prostes, de Lisboa, tentaram escrever a historia do jornalismo, para o que chegaram a colligir esclarecimentos numerosissimos; mas recuaram na conclusão da sua empreza.

No entanto alguem ha de ser o primeiro a realisal-a.

Vamos aqui indicar ao sr. Silva Pereira muitos outros elementos, *além dos que menciona na sua carta*, para auxilio da historia do jornalismo.

1.º—No livro:—*As saudades na terra, pelo doutor Gaspar Fructuoso.—Historia do Porto Santo, Madeira, Desertas e Selvagens, manuscripto do seculo XVI, annotado por Alvaro Rodrigues de Azevedo*—e impresso no Funchal em 1873, vem muitas e interessantes notas do mesmo sr. bacharel Alvaro Rodrigues de Azevedo, addicionadas á referida obra do doutor Gaspar Fructuoso.

Em uma d'ellas, com o titulo de—*Jornalismo e pamphletos*—e que se póde ver desde paginas 800 a 802, se dá conta de 9 periodicos que houve na ilha da Madeira, de 1821 a 1829, desde o primeiro, o *Patriota Funchalense* (1821 a 1823), até ao ultimo, o *Realista* (1828 a 1829), unico que houve durante o governo de D. Miguel.

Mais se vê de paginas 813 a 821 uma outra nota com o mesmo titulo, em que se dá noticia de 53 periodicos politicos e 12 litterarios, incluindo n'estes 3 forenses, desde 1834 até 1873, épocha da impressão do mencionado livro; sendo o primeiro d'elles a *Flor do Oceano* em 1834 (tendo já em 1828 havido outro com o mesmo titulo, sendo um dos redactores o juiz de fóra, bacharel Manoel Ferreira de Seabra da Motta e Silva).

Os esclarecimentos contidos nas duas referidas notas são importantissimos.

2.º—*Memoria ácerca das imprensas do governo, obras subsidiadas pelo estado, bibliothecas, archivos, boletins das provincias ultramarinas, periodicos e livros publicados no ultramar, bibliographia ultramarina.*—Foi impressa em Lisboa, no anno de 1880; e apezar de sair anonyma sabemos que foi coordenada pelo sr. Luiz Travassos Valdez.

3.º—O *Districto de Aveiro*, n.ºs 811, 812 e 817, de Novembro a Dezembro de 1879, publicou tres artigos do sr. Marques Gomes, com o titulo—*A imprensa periodica em Aveiro*—artigos que foram suscitados por algumas noticias que ácerca da imprensa periodica n'aquella cidade haviamos publicado no *Conimbricense*.

4.º—No *Boletim do governo do estado na India*, n.º 88, de 7 de Novembro de 1856, artigo com o titulo—*Jornaes que se tem publicado em Goa*.

5.º—No *Boletim do governo do estado da India*, n.º 29, de 17 de Abril de 1877, artigo com o titulo—*Periodicos publicados em Goa desde 1856*.

6.º—No *Angrense*, de Angra do Heroismo, n.º 1497, de 17 de Julho de 1869, artigo do sr. *Felix J. da Costa Junior*, com o titulo—*A imprensa e o jornalismo na ilha Terceira*.

7.º—O *Observador*, periodico que se começou a publicar em Vizeu no dia 9 de Junho de 1878, deu em um folhetim do n.º 6, 4 de Julho immediato, com o titulo de—*Para a historia de Vizeu*—a noticia das imprensas que tinha havido n'aquella cidade, assim como os seus jornaes, a principiar do primeiro o—*Boletim noticiario e politico*—pelos annos de 1847 a 1848, fundado pelo governador civil de Vizeu o sr. Lopes Branco, e impresso n'um prelo que elle havia mandado ir da imprensa da Universidade para Vizeu.

8.º—A *Borboleta*, de Braga, publicou em os n.ºs 16 e 17 de 28 de Janeiro e 4 de Fevereiro de 1877, um artigo do sr. Pereira Caldas, com o titulo de—*O jornalismo na emigração*—motivado por uma serie de folhetins que ácerca d'esse assumpto haviamos começado a publicar em o n.º 3074 do *Conimbricense*, de 13 do mesmo mez de Janeiro.

Posteriormente por varias vezes additamos e largamente ampliamos no *Conimbricense* o que o sr. Pereira Caldas havia escripto n'aquelle artigo da *Borboleta*.

Tambem o sr. Pereira Caldas, em razão de noticias que haviamos dado no *Conimbricense*, publicou mais em o n.º 14 da mesma *Borboleta* de 1877, um artigo com o titulo—*Tres periodicos lisbonenses do seculo XVIII*—e em o n.º 15 immediato, outro com o titulo—*O Anonymo*.

9.º—*Statistique de la presse périodique portugaise—1641 à 1872—Par H. de Carvalho Prostes*.

Esta estatistica, apezar da competencia do seu illustrado auctor, saiu muito deficiente, o que por varias vezes tivemos occasião de mostrar no *Conimbricense*.

Bastará dizer que tendo-se publicados em Coimbra 131 periodicos até ao referido anno de 1872, dava o sr. Prostes só 85.

10.º—No *Boletim do Grande Oriente Lusitano Unido*, n.º 6, 3.ª serie, de Setembro de 1874, veiu publicado um artigo com o titulo—*Jornalismo maçonico*—em que se mencionavam os periodicos maçonicos que se publicavam e haviam publicado em Lisboa, Porto, Coimbra, Covilhã e Funchal; e além d'esses grande numero de outros estrangeiros, publicados em diversos paizes.

11.º—No *Commercio de Lisboa*, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1879, se publicou um folhetim com o titulo—*Movimento jornalistico*—dando noticia nominal dos periodicos que no anno antecedente de 1878 haviam *encetado a publicação*, tanto no continente do reino (78), como nas ilhas (7), e no ultramar (4).—Total 89.

O auctor d'esta estatistica, que saiu só com a inicial—*H*—era o sr. Henrique de Carvalho Prostes, o qual já tinha effectuado egual trabalho com respeito ao anno de 1877; em que haviam *encetado a publicação*, segundo a sua estatistica, 80 periodicos no continente, 15 nas ilhas, 5 no ultramar, e 3 em paizes estrangeiros.—Total 103.

12.º—No *Brinde aos senhores assignantes do Diario de Noticias*, de 1866, (*primeiro dos 17 brindes* que têm dado o *Diario de Noticias* aos seus assignantes), vem um artigo do sr. Antonio da Silva Tullio, com o titulo—*Introducção bibliologica*—tratando do principio da imprensa periodica em Portugal.

13.º—No *Fac-simile de la première Gazette publiée en Portugal, offert au congrès litteraire international de Lisbonne*, impresso em Lisboa no anno de 1880, depois do *fac-simile* da primeira *Gazeta* (Novembro de 1641), vem um artigo com o titulo—*Notice*—dando alguns esclarecimentos ácerca do começo da imprensa periodica n'este paiz.

14.º—No semanario illustrado de Madrid, publicado com o titulo de *La Correspondencia de los niños*, apreciou a cidade de Braga com subidos elogios o sr. D. Frutos Martinez e Lombreras, filho do nosso amigo o sr. D. Benigno Joaquim Martinez, a proposito do fallecimento do visconde de Montariol.

N'esse artigo que o sr. Pereira Caldas extractou, corrigindo-o, para a *Borboleta*, de Braga, volume 3.º, de 1877, paginas 95 e 96, dava o sr. D. Frutos noticia dos periodicos litterarios publicados n'aquella cidade, a começar do *Cidadão Philantropo*, em 1836, do qual foram impressos no Porto os primeiros numeros, por falta de typographia em Braga.

15.º—Importante *manuscripto inedito*, que possuimos, coordenado pelo conhecido investigador o sr. Joaquim Antonio de Sousa Telles de Mattos, contendo numerosos elementos para a historia da imprensa em Evora, a principiar do anno de 1521, em que Jacob Chromberger imprimiu alli o 1.º e o 4.º livros das *Ordenações*.

Na ultima épocha—1846 a 1877—dá noticia não só das imprensas de Evora, mas dos periodicos publicados na mesma cidade.

O primeiro foi o *Boletim*, do conde de Mello, a começar em 26 de Novembro de 1846; e o segundo foi a *Chronica Eborense*, redigida pelo padre J. M. M. Lampreia, e de que saiu o n.º 1 em 13 de Janeiro de 1847, continuando até ao n.º 64 de 14 de Junho do mesmo anno.

Desde 1846 até á coordenação do manuscripto em 1877, publicaram-se 14 periodicos em Evora.

16.º—No *Portugal antigo e moderno*, pelo sr. Pinho Leal, vem no volume VII, desde paginas 384 até 388, a extensa lista dos periodicos publicados no Porto, desde 1820 até Abril de 1877.

A proposito diremos que o sr. Pinho Leal dando a lista dos periodicos do Porto, a *começar de 1820*, parece desconhecer que já anteriormente tinha havido periodicos n'aquella cidade, como foi a *Chronica Litteraria*, redigida pelo padre Francisco Bernardo Lima, impressa no anno de 1761 no Porto, e no anno seguinte de 1762 em Lisboa;—e o *Leal Portuguez*, redigido pelo desembargador José Joaquim de Almeida Araujo Corrêa de Lacerda, o qual se começou a publicar no Porto em 6 de Julho de 1808, e que saiu em tres series, 1808, 1809 e 1810, terminando definitivamente no dia 23 de Junho d'este ultimo anno.

Ácerca do *Leal Portuguez* pódem ver-se curiosissimas noticias no *Conimbricense* de 9 e 16 de Dezembro de 1876.

17.º—*Memoria historica sobre a administração do municipio de Setubal*, pelo sr. Alberto Pimentel publicada em 1879.—No capitulo XVII dá noticia da imprensa em Setubal e dos seus periodicos. O primeiro periodico foi o *Setubalense*, de que saiu o n.º 1 em 1 de Julho de 1855; terminando com o n.º 131 em 27 de Dezembro de 1857. Publicaram-se em Setubal 13 periodicos até á *Grinalda Litteraria*, que começou em 1 de Setembro de 1873 e acabou em 20 de Março de 1875.

18.º—Em quanto ao *Conimbricense* diremos que estão por todos os ultimos 15 annos espalhados numerosissimos artigos ácerca do jornalismo, tanto de Coimbra, como das outras terras do reino e da emigração liberal, de que não seria facil darmos aqui agora a relação completa.

Em todo o caso não deixaremos de mencionar o desenvolvido folhetim do *Conimbricense*, n.º 2095, de 24 de Agosto de 1867, e os artigos dos n.ºs 3125 e 3126 de 10 e 14 de Julho de 1877, onde publicámos noticias, sem duvida até hoje as mais completas, relativamente ás *Gazetas* e outros periodicos officiaes de Lisboa.

Além do que deixamos apontado ao correr da penna, de certo muitos outros elementos haverá para a historia do jornalismo.

E' assumpto que nunca se esgotará por mais diligencias que se empreguem.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

6 de Dezembro de 1882.

Estamos em plena invernia, e de tal se resente a navegação pelo nosso porto, que se acha suspensa de todo.

Em duplicado nos interessa o estado do tempo, pois que, havendo partido para Inglaterra a tripolação que ha de trazer o novo rebocador, que mandou construir a companhia de reboques figueirense, certamente esta operação será difficultada pelo mar picado e revolto que tem feito e continua fazendo, e para o qual não são os rebocadores, barcos de pequena lotação que nas largas viagens de um para outro ponto são sempre obrigados a navegar junto da costa, para poderem refugiar-se em qualquer porto ou abrigo, logo que o estado do mar o exija.

Oxalá que o naviosinho, que me dizem reuniu os ultimos aperfeiçoamentos no seu genero, faça uma prospera viagem e dentro em pouco se ache fundeado nas aguas do Mondego.

—Tanto na estação da Figueira como em todas as outras da linha ferrea da Beira se vendem já bilhetes directos, para passageiros, para todas as estações da linha do norte e leste. Para mercadorias e bagagens já ha tempo que se gosava esta grande vantagem, que se estendeu agora aos passageiros, dando-se a reciproca do lado das outras duas linhas: i. é. Vendendo-se n'ellas bilhetes directos para a linha da Beira e Figueira.

Para supprir em parte a ausencia de tarifas reduzidas que continuam a ser reclamadas por grande parte do commercio, tem a companhia d'esta ultima linha feito contractos para o transporte de vinho e bacalhau em condições mais favoraveis do que a da tarifa geral. Para a cal é que ha uma tarifa reduzida, que faz com que um metro cubico de cal, ou 800 kilogrammas, possa ficar em Vizeu, por exemplo, por 5$200 reis—em quanto que, não ha muito ainda, alli ficava egual quantidade (se não menor) por 7$600 réis, e ha annos por 9$000 réis. A reducção no transporte é ainda relativamente mais elevada para o extremo da linha como Celorico, Guarda, etc. E quem pensar na carencia absoluta que n'aquelles pontos ha d'este genero de primeira necessidade para as construcções, avaliará o alcance de tal reducção no preço dos transportes.

—Acha-se aqui ha dias o habil empregado da administração telegrapho-postal de Coimbra o sr. A. J. Gonçalves Fino para organisar convenientemente os serviços d'esta direcção. Começou já a distribuição da correspondencia vinda no comboio das 7 e meia da tarde, por em quanto apenas pela parte central da cidade, assembleias, negociantes, etc.; continuando a entrega na estação, das 8 e meia ás 9, de toda a que fôr requisitada pelos particulares. Projecta-se fazer melhor distribuição das caixas do correio, collocando algumas em bairros aonde ainda não chegara este melhoramento, e espera-se que o serviço em geral melhore consideravelmente.

COMMUNICADO

AO PUBLICO

Acabo de lêr no *Conimbricense* um communicado em que o illm.º sr. Albino Caetano da Silva Pinto, pretende responder á accusação que fiz á mesa da confraria do SS. de S. Bartholomeu, de que seu illm.º pae é juiz.

Esperava quando vi annunciada a sua carta no numero precedente d'este jornal que sua senhoria viria refuctar com argumentos solidos e fundados na lei o que por mim fôra affirmado no n.º 3683 d'esta folha.

Enganei-me porém redondamente.

Sua senhoria proferiu antes dar publico testemunho, de que não havendo ainda completado a *sua educação*, já sabe insultar, contar historias, dar conselhos, fallar de politica, e até prever o futuro.

Fique sua senhoria certo que não desejo imitar o seu procedimento; não obstante ser *presidente de uma casa de jogo*, e ter todos os defeitos que sua senhoria e a *sua trindade* me assacam.

Como sua senhoria não se contentou unicamente em me offender; mas levou as suas iras ao ponto de insultar uma associação particular de que não é socio, cumpre-me responder-lhe:

1.º—Que o Centro Promotor é uma associação particular, que se reje por estatutos devidamente approvados.

2.º—Que os jogos alli usados são approvados pela sua lei organica, e se praticam em eguaes instituições.

3.º—Que aquella corporação não tem que lhe dar satisfações do seu procedimento, porque não o reconhece como seu membro.

Relativamente á accusação feita á mesa fica ella subsistindo da mesma forma visto a *trindade defensora* nada haver provado em contrario.

Para não o incommodar mais e *a todos os seus amigos e empregados* declaro não voltar mais a tratar do assumpto que motivou a sua *brilhantissima* replica.

Coimbra, 6 de Dezembro de 1882.

Joaquim José Rodrigues de Sousa.

Pensamentos do doutor

A vida moderna desenvolve maravilhosamente as qualidades delicadas da mulher, mas occasiona uma exaggerada perda nervosa em prejuizo do corpo; nota-se por isso que, sem causa apparente, a anemia descora o rosto e emmagrece os membros; o apetite que poderia restabelecer o equilibrio, torna-se irregular, e então póde haver consumpção. Quando isto acontecer, deve-se tomar depois de cada refeição um calice de *Vinho tonico nutritivo Defresne*, contendo *Peptona* ou carne assimilavel que alimenta os musculos, e *phosphato de ferro hematico* que torna a constituir os globulos vermelhos do sangue; logo desapparece o fastio, endurecem as carnes, as hemorrhagias param, e o humor recupera sua alegria normal. Este vinho estimadissimo em França, foi adoptado nos hospitaes de Paris, e acha-se em todas as pharmacias.

DR. GIRARD.

NOTICIARIO

Burla descoberta.—Continuam as diligencias de mancebos que querem emigrar, servindo-se de documentos que lhes não pertencem, para obter passaportes para o Brazil.

No dia 25 de Novembro apresentaram-se na secretaria do governo civil d'esta cidade, differentes individuos solicitando passaportes para o Brazil; e entre elles um, do concelho da Figueira da Foz, dizendo chamar-se Antonio Contente.

O processo relativo a este vinha em devida forma; mas as suas respostas fizeram desconfiar o chefe da respectiva repartição, o qual tratando de inquerir bem do negocio chegou á certeza de que elle não era Antonio Contente, mas sim Antonio Fernandes, e que os documentos que instruiam o processo eram falsos com relação á sua pessoa.

Tendo sido feitas mais algumas perguntas aos outros companheiros, tornou-se um d'elles, por nome João Maluco, tambem suspeito, porque umas vezes se dizia parente do supposto Antonio Contente, outras vezes affirmava não o conhecer.

Como eram do concelho da Figueira foram remettidos á auctoridade administrativa d'aquelle concelho, que reconheceu ser o denominado Antonio Contente, Antonio Fernandes, o qual ainda estava sujeito ao recrutamento, a que pretendia eximir-se, embarcando para o Brazil, com o processo que pertencia a outro, e que João Maluco era irmão d'aquelle, e connivente n'este crime.

Ambos elles se acham presos na cadeia da Figueira, e entregues ao poder judicial.

Roubo descoberto.—Ha dias foi roubada uma porção de chá e varios objectos do armazem do sr. Joaquim Duarte Areosa, na rua da Moeda.

A policia não só descobriu o roubo, mas os seus auctores, os quaes já se acham presos.

Doença.—Tem estado doente o nosso antigo e estimavel amigo o sr. Francisco Maria de Quadros. Muito estimaremos as suas melhoras.

Misericordia de Coimbra.—Está a concurso, por 30 dias, o logar de reitor do collegio dos orphãos d'esta Misericordia, conforme o annuncio adiante publicado.

Associação typographica lisbonense.—Realisou-se no dia 2 do corrente, no theatro de D. Maria II, em Lisboa, uma recita extraordinaria a favor da *Associação typographica lisbonense e artes correlativas*.

Por esse motivo foi publicada uma serie de poesias—*Guttemberg*, pelo sr. Affonso Vargas—*Ave, Associação*, pelo sr. Ricardo da Motta—*Reminiscencia*, pelo sr. A. Florencio Ferreira—e *O operario e a associação*, pelo sr. Antonio José Henriques.

Foi-nos offerecido um exemplar, nitidamente impresso, o qual muito apreciamos e agradecemos.

Oração funebre.—Recebemos e devidamente agradecemos, um exemplar da—*Oração funebre proferida na egreja de S. Thiago de Torres Novas, pelo reverendo Julio Faustino de Sousa Duque, prior de Muge, nas solemnes exequias do grande jornalista Antonio Rodrigues Sampaio; mandadas celebrar pelos doutores Raphael Pinto Lopes e Joaquim de Pina Callado, no dia 13 de Outubro de 1882.*

Foi impresso em Torres Novas, na typographia de José Guilherme de Faria.

Fallecimento.—De Arruda dos Vinhos nos communica um nosso amigo o seguinte:

«Falleceu no dia 28 do mez passado n'esta villa d'Arruda dos Vinhos, a ex.ma sr.ª D. Barbara Maria de Castro, na provecta edade de 82 annos, mãe do nosso amigo, o actual escrivão de fazenda o sr. Pedro Duarte de Castro.

«Esta senhora, que gosou até á vespera do seu passamento de todas as suas faculdades intellectuaes, era viuva do celebre corneteiro mór de Badajoz, com quem esteve casada pelo espaço de 53 annos e alguns mezes, e filha de D. Maria Barbara e de Antonio Francisco Ribeiro, natural de Castello Bom, concelho de Almeida, districto da Guarda.

«Escusado é encarecer as virtudes da finada, como esposa e como mãe, pois fallam bem alto os beneficios que ella diariamente fazia aos desvalidos da fortuna.

«A seu estremoso filho damos sentidos pezames pela falta irreparavel que soffre.»

ANNUNCIOS

Hospitaes da Universidade de Coimbra

1 NA secretaria d'estes hospitaes recebem-se requerimentos para os logares vagos de praticantes de enfermaria do sexo masculino, até ao dia 29 do corrente.

No dia 30 pelas 11 horas da manhã deverão alli apresentar-se os pretendentes, para se tomar conhecimento da sua aptidão em leitura, escripta e contas.

Tambem se recebem requerimentos para os logares vagos de praticantes de enfermaria do sexo feminino.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 6 de Dezembro de 1882.

O administrador—*Costa Simões.*

COIMBRA

CASA LISBONENSE

2 ESTA casa acaba de receber o primeiro sortimento de chapéus para senhora.

Regalos finos n.º 2 1/2 a 2$000, n.º 3 a 2$400. Platinas de diversos tamanhos e preços.

Grande sortimento em cortinados brancos bordados, recebidos de Allemanha.

Preços correntes:—N.º 1 2$000, n.º 2 2$250, n.º 3 2$600, n.º 4 2$800, n.º 5 3$000, n.º 6 3$300, n.º 7 3$500, n.º 8 3$800, n.º 9 4$000, n.º 10 4$500, n.º 11 4$800, n.º 12 5$000, n.º 13 5$500, n.º 14 6$000 réis.

Cassas com linda ramagem, tanto para cortinado de janella como para cama, preço por largura 1 metro a 360, 1m,30 a 400, 1m50 a 600 réis. Todas são recortadas.

ARRENDA-SE

3 UMA casa com magnificas commodidades, rua das Fangas, n.º 32.
Trata-se na praça do Commercio, n.ºs 1 a 3.

Penitenciaria districtal e comarca de Coimbra

4 FAZ-SE publico que no dia 3 de Janeiro proximo, n'este governo civil de Coimbra, até ás 12 horas do dia se recebem propostas em carta fechada para o fornecimento dos seguintes objectos:

1.ª proposta—350 consolos de ferro.

2.ª proposta—pregos de ferro com cabeça de 0m,20, 0m,24 e 0m,26 de comprimento, 250 kilogrammas de cada qualidade.

3.ª proposta—prego de arame de telhado e meio telhado, 800 kilogrammas de cada um, de ripar n.º 5 e n.º 7, 200 kilogrammas de cada um e de encaibrar de 0m,14 e 0m,15, 500 kilogrammas de cada um.

As condições para este fornecimento e os modelos dos objectos d'elle estarão patentes no acto da arrematação, e podem desde já ser examinados no local das obras em todos os dias de trabalho.

Coimbra, 2 de Dezembro de 1882.

O governador civil,
Visconde d'Almeidinha.

Santa Casa da Misericordia de Coimbra

5 NO DIA 31 do corrente mez, pelas 12 horas do dia, haverá sessão especial da mesa do governo da Santa Casa da Misericordia d'esta cidade, para se receberem as petições de dotes, os quaes devem ser entregues pessoalmente á mesma mesa pelas proprias orphãs; tudo em conformidade do edital, d'esta data, que se acha afixado á porta da respectiva secretaria.

Coimbra, 1 de Dezembro de 1882.

O cartorario—*Acacio Hypolito.*

VENDA DE CASAS

6 VENDEM-SE duas moradas de casas; sendo uma no largo da Sé Velha, com uma das frentes para a rua das Covas, tendo, para o largo da Sé Velha, os n.os 17, 18, 19 e 20, e para a rua das Covas, os n.os 1, 3, 5 e 7; e as outras no becco das Condeixeiras, proximo á rua das Covas, com os n.os 3 a 5.

Quem as quizer comprar póde dirigir-se a casa do sr. Antonio José d'Oliveira, na rua da Alegria, n.os 75 a 77, no dia 17 do corrente, das 11 horas da manhã até á 1 da tarde.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

7 NO DIA 12 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na secretaria d'estes hospitaes, ha de dar-se de arrematação, se o preço convier, o producto das monturciras, durante o tempo que decorre desde 1 de Janeiro até 30 de Junho de 1883.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 6 de Dezembro de 1882.

O administrador — *Costa Simões.*

CASA

8 ARRENDA-SE um andar com commodos para uma familia, no extincto collegio de S. Thomaz, rua da Sophia, 173. Trata-se no mesmo collegio.

Balsamo de Santa Helena

Contra as frieiras

9 O QUAL as cura em 2 ou 3 dias. Vende-se em Coimbra na pharmacia Central, rua da Sophia, 19 a 21.

Arrematação de quinta

10 NO PROXIMO DIA 10 de Dezembro se arrematará a quinta do Rego de Bemfins, se o preço convier, no novo edificio da *casa da camara*, situada em Coselhas, confinando com a estrada municipal que alli conduz. Esta quinta tem uma grande vinha, bom pomar, abundantes terras de semeadura, muita agua e casa de habitação, com os commodos necessarios.

Prestam-se esclarecimentos na Couraça de Lisboa, n.º 23.

Armazem para azeite

11 ARRENDA-SE um com pias de pedra ao cimo da rua do Corpo de Deus, que leva para cima de 2:000 alqueires. Quem pretender dirija-se á Calçada, a Augusto Cesar dos Santos.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

12 NO DIA 12 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na secretaria d'estes hospitaes, ha de dar-se de arrematação, se o preço convier, o fornecimento de dois aparadores, duas mesas de jantar e dois armarios, segundo os modelos que desde já se acham patentes.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 6 de Dezembro de 1882.

O administrador — *Costa Simões.*

POR 500 RÉIS SEMANAES

SE ADQUIREM AS LEGITIMAS

EM COIMBRA

DEPOSITO GERAL

31—R. do Visconde da Luz—33

AGENTE

José Teixeira da Cunha

34—R. do Visconde da Luz—36

ARGANIL

FILIAL — *Praça do Commercio*

MACHINAS PARA COSER "SINGER" DE NOVA YORK PARA FAMILIAS E INDUSTRIAS

FIGUEIRA DA FOZ

Adriano Alves Pereira

12 A — Rua das Flores — 12 C

Oliveira do Hospital

Antonio F. Monteiro Geadas

SOURE

Domingos Mendes Mathias

!!CUIDADO COM AS IMITAÇÕES!!

13 CAUTELA com essas *imitações allemãs*, que, procedendo de Berlim e Hamburgo, são de construcção tão fragil e ordinaria, que nunca conseguiram o primeiro premio em exposição alguma a que têm concorrido, sendo sempre concedido ás magnificas machinas americanas da *Companhia Fabril Singer.*

Seus fabricantes apresentam-nas muito *pintadas*, e servem-se do mesmo typo, forma e combinação mechanica das legitimas machinas *Singer*, para illudirem o publico facilmente e poderem introduzil-as debaixo do nosso conhecido nome *Singer.*

Para evitar o logro, é reparar bem na *marca da fabrica Singer* que tem as suas machinas, e comprar só nos seus depositos ou agentes, exigindo os recibos em nome da *Companhia Fabril Singer.*

VENDA DE QUINTA

14 VENDE-SE a da Cumeada, que foi do fallecido lente da Universidade, dr. Jacintho Antonio de Sousa. Compõe-se de terra de semeadura, vinha, linda casa de habitação e jardim, e está situada n'um dos sitios mais pittorescos de Coimbra, proximo do Penedo da Saudade. N'esta redacção se prestam os necessarios esclarecimentos.

15 JOAQUIM ADELINO DE FIGUEIREDO com loja de latoeiro nas escadas de Quebra Costas, participa aos seus illustres freguezes, que abriu uma nova loja no largo da Sé Velha, aonde se encontra um grande sortido em guarda-soes de seda nacional, ditos de forros de duas côres, tambem nacionaes, melhores e mais seguros que outros que por ahi ha. Sombrinhas em seda e panninho para senhoras e creanças. Alta novidade, preços convidativos.

Cobrem-se guarda-soes de todas as qualidades.

Grande sortido em badines, bengalas, paus encastoados e candieiros.

Faz-se qualquer obra de metal, fundição e torneiro, garantindo-se a nitidez e economia.

16 INNOCENCIA MARIA DA CONCEIÇÃO & SOBRINHO, na rua da Calçada, 95 a 101, precisam de um caixeiro com boa pratica de mercearia, a quem darão bom ordenado.

17 VENDE-SE muito em conta um habito, quasi novo, da Veneravel Ordem Terceira. Quem o pretender póde fallar com Jacob Lopes, n'esta typographia.

ARRENDA-SE

18 DO Natal em diante um grande armazem, na rua das Solas, n.º 60, onde o sr. José Pedro de Jesus tinha a sua serralharia. Trata-se com José de Sousa Gonzaga.

Misericordia de Coimbra

19 A MESA do governo d'esta Santa Casa manda annunciar que se acha a concurso, pelo tempo de 30 dias, a contar d'esta data, o logar de reitor do collegio dos orphãos, e thesoureiro da capella da casa, com a obrigação de missa diaria, pelo ordenado annual de 352$400 réis, e mais 50$000 réis, querendo reger a 2.ª cadeira de instrucção primaria do mesmo collegio, ao todo 402$400 réis, casa, cama e mesa, roupa lavada e gommada, medico, cirurgião e remedios.

Os concorrentes podem ver no regulamento da Santa Casa as obrigações inherentes áquelle logar, e instruirão os seus requerimentos com a carta de presbytero, e titulo por onde mostrem estar legalmente habilitados para confessar, alem de outros quaesquer documentos que possam apresentar.

Santa Casa da Misericordia de Coimbra, 7 de Dezembro de 1882.

O provedor

Dr. João Jacintho da Silva Correia.

Pomada contra herpes ou empigens

PREPARADA PELO ANTIGO PHARMACEUTICO JOAQUIM MANOEL FREIRE D'ANDRADE

20 SÃO maravilhosas e surprehendentes as curas obtidas com esta pomada. Em todas aquellas molestias *até hoje*, julgadas incuraveis, tanto com banhos de caldas como com quaesquer outros remedios, só tem encontrado a sua verdadeira cura n'esta importante **pomada — unica** até hoje sem competencia, garantia de seu inalteravel effeito. Alguns ex.mos clinicos a tem empregado com o mais feliz exito.

Envia-se pelo correio.

Deposito em Coimbra em casa de Antonio Fernandes, rua do Corvo.

Venda de casas

21 VENDEM-SE as casas n.º 12 e 14, sitas no becco da rua de Quebra-Costas, pertencentes á ex.ma sr.ª D. Piedade Mendes Diniz da Gama e Sá. Quem as quizer comprar queira dirigir-se á rua do Pedrão, n.º 15, ao pé da estação do caminho de ferro, a Antonino Cardoso de Vasconcellos.

Photographia Conimbricense

Grande reducção de preços

22 JOSÉ MARIA DOS SANTOS, na rua da Sophia, n.º 153, tira 100 retratos esmaltados por 12$500 réis, sendo pagos no acto da encommenda.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de *Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude e a **Revalescière chocolatada:** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

IMPRESSOR

24 OFFERECE-SE UM, competentemente habilitado para trabalhar em machina ou prelo. Dá boas abonações do seu comportamento e trabalho. Quem pretender dirija-se a esta typographia.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200		Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	860

Numero 3687 | Terça feira 12 de Dezembro de 1882 | Anno XXXVI

COIMBRA

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Na carta do sr. Ribeiro Saraiva que abaixo publicamos, e que é como que a continuação da que inserimos em o penultimo numero d'este jornal, diz elle que no discurso proferido no parlamento pelo ministro inglez *Canning*, a proposito da expedição de *Clinton* a Portugal em 1826, se havia o referido ministro gloriado de que — *tinha chamado á vida um novo mundo para restabelecer o equilibrio do antigo.*

Apezar de não acharmos n'essas expressões os motivos de espanto que lhes encontra o sr. Ribeiro Saraiva, diremos que temos aqui presente o — *Extracto da sessão da camara dos communs de Inglaterra, sobre a mensagem do rei, em que pedia a sua assistencia e auxilio para a defeza de Portugal contra a aggressão de Hespanha, e falla de M. Canning em favor da mesma* — impresso n'esta cidade de Coimbra no fim do anno de 1826, na imprensa de Trovão & Companhia, e copiado do periodico de Lisboa o *Portuguez*, contendo o discurso de Canning, na sessão de 13 de Dezembro de 1826, ácerca da vinda da divisão ingleza para Portugal — e n'elle não encontramos as expressões a que se refere o sr. Ribeiro Saraiva.

O que vemos ter dito Canning, com respeito á independencia do Brazil, é o seguinte:

«A actual situação de Portugal é tão fóra do commum, e os ultimos annos da sua historia acham-se tão sobrecarregados de acontecimentos extraordinarios, que talvez a camara não pense lhe tomo o tempo em narrar algumas particularidades sobre tal assumpto e os seus effeitos em relação á Europa.

Bem sabido é que em consequencia do rei de Portugal no Brazil, e de ser este paiz elevado, de colonia que era, á cathegoria de reino, a partida do monarcha para os seus estados europeus deu impulso á independencia, a ponto de ameaçar a tranquillidade dos dois paizes. Sabido é que a Inglaterra serviu de medianeira entre o Brazil e Portugal: persuadimos a el-rei que reconhesse a jurisdicção separada dos dois paizes, e collocasse a corôa do Brazil sobre a cabeça do seu filho mais velho.

Era ainda de mui recente data tal ajuste quando a prematura e insperada morte d'el-rei de Portugal trouxe comsigo uma nova ordem de cousas, e reuniu as corôas dos dois paizes sobre uma só cabeça, apesar de que interessára á nossa politica, bem como á do Brazil e Portugal, que tal não houvesse acontecido. Os conselhos da Inglaterra e de outra nação em relação de amisade com o Brazil eram mui necessarios n'esta occasião; mas não se offereceram até que o novo rei de Portugal determinou abdicar a corôa d'aquelle paiz em sua filha mais velha.»

Diz mais o sr. Ribeiro Saraiva que o ministro Canning mandára as tropas inglezas para sustentar em Portugal o systema, a que chama *dissolvente* — systema *que* (elle Canning) *tinha instruido a lord Stuart que promovesse, como este o fizera, trazendo elle mesmo* (do Brazil) *no bolso o bello, o degradante presente da Carta espuria.*

Ora como o sr. Ribeiro Saraiva citou o discurso de Canning, vem a proposito transcrever o que este ministro como que antecipadamente lhe respondia, *desmentindo-o formalmente*, no seu discurso de 13 de Dezembro de 1826:

«Uma Carta Constitucional acompanhou esta abdicação, e desde logo se disse que era dada pelos conselhos da Grã-Bretanha. Nada d'isso era verdade; a Inglaterra não deu tal conselho, não porque os ministros approvassem ou desapprovassem a medida, mas porque conheciam que não era da competencia do ministerio inglez interferir nos regulamentos d'aquelle ou qualquer outro paiz (*ouçam, ouçam*). É realmente verdade que a Carta foi trazida do Brazil por um empregado de alta consideração e que merece a plena confiança d'esta nação. Sir Charles Stuart achava-se alli n'aquella occasião, e el-rei de Portugal lhe pediu trouxesse a Carta a Lisboa, na sua volta para a Europa. Sir Charles Stuart a trouxe para Portugal, e por tão simples facto este cavalheiro não é digno de censura. Logo lhe foi determinado que regressasse á Inglaterra para prevenir qualquer suspeita de ser aquella Carta aconselhada ou sustentada por agentes britannicos.»

Volta o sr. Ribeiro Saraiva a fallar nos jesuitas, que em 1829 vieram para Portugal.

A proposito diremos que o padre José Delvaux, na sua vinda para Portugal, escrevia de Madrid para Paris ao padre Godinot, em 22 de Junho d'aquelle anno, o seguinte: — «Tornou a entrar o padre provincial; mas não ha outra noticia senão que um jornal de Lisboa trata agora publicamente do negocio em questão e toma o nosso partido; que a princeza P. espera sempre uma prompta publicação do decreto; que o negocio da INQUISIÇÃO parece marchar a PAR COM O NOSSO; que finalmente, em quanto a mim, tudo isto me parece dever causar bastante barulho, para que não haja uma forte opposição.»

Veja-se aquillo de que tratavam n'este paiz D. Miguel e o seu governo! Juntamente com a admissão dos JESUITAS procurava-se restaurar o horroroso e infamissimo tribunal da INQUISIÇÃO!

Esta noticia das diligencias que se empregavam em 1829 para restaurar em Portugal a INQUISIÇÃO, como se vê são reveladas por pessoa insuspeita.

Fr. Fortunato de S. Boaventura, que ao chegarem a Lisboa os jesuitas começou a publicar o periodico o *Defensor dos Jesuitas*, de que saiu o 1.º numero em 26 de Agosto de 1829, tinha-se esforçado altamente no outro seu periodico o *Punhal dos Corcundas* para se restabelecer a INQUISIÇÃO, dizendo entre outras muitas cousas:

«*O voto nacional é que se restabeleça a* INQUISIÇÃO *no seu* **verdadeiro pé,** e que o saber christão e a vida irreprehensivel sejam os verdadeiros graus academicos, que habilitem o clero secular e regular para os logares mais eminentes d'aquelle tribunal.»

Este defensor do *altar* e do *throno*, Fr. Fortunato de S. Boaventura, queria restabelecida a INQUISIÇÃO no seu VERDADEIRO PE'. — E no mesmo artigo dizia que não convinha que a INQUISIÇÃO fosse BRANDA!

Taes eram a respeito da INQUISIÇÃO os desejos e opiniões dos defensores dos JESUITAS em Portugal!

O sr. Ribeiro Saraiva trata sempre de motivar o chamamento dos jesuitas, com a necessidade de elles irem para as nossas possessões da Africa cathechisar os habitantes seus naturaes.

O verdadeiro fim, porém, para que elles eram chamados, o dizia o duque de Cadaval, e confessava o sr. Ribeiro Saraiva, em carta dirigida por elle para Paris ao padre provincial dos jesuitas, em 14 de Fevereiro de 1829: — «S. ex.ª está encantado de ver com que interesse prometteis, senhor, de auxiliar nossos esforços em favor da causa da religião e do *throno.*»

Para auxiliarem o *throno* de D. Miguel é que principalmente os jesuitas eram chamados para Portugal.

Pretende o sr. Ribeiro Saraiva desculpar a falta de irem os jesuitas para Africa, por elles não saberem a lingua portugueza.

Ora já em 26 de Novembro de 1829 dizia o padre Delvaux, de Lisboa para Paris, ao padre Godinot: — «Os padres Barrelle e Pouty começaram a confessar um pouco por fóra.»

Egualmente em carta de 29 do mesmo mez dizia mais o padre Delvaux: — »O padre Barrelle, que possue soffrivelmente a lingua, começou ha 15 dias o cathecismo n'uma egreja de religiosas de Santa Brigida.»

Assim se estes jesuitas já em Novembro de 1829 fallavam sufficientemente a lingua portugueza, para poderem cathechisar e confessar, como é que não estavam habilitados a fazer-se entender em Africa, nem então, nem nos annos seguintes de 1830, 1831 e 1832?

Pois não podiam fallar o portuguez nas possessões portuguezas em Africa, e achavam-se habilitados em Fevereiro de 1832 a vir para Coimbra ensinar no Collegio das Artes?!

Procurava-se, porém, conceder aos jesuitas o exclusivo privilegio do ensino para a admissão da Universidade. É isso o que se pretendia.

Por decreto de 9 de Janeiro de 1832, dirigido por D. Miguel ao prior geral de Santa Cruz e cancelleiro da Universidade, mandava elle que o collegio das Artes fosse entregue aos jesuitas, *com todas as graças e privilegios*, que lhes haviam concedido os *seus augustos predecessores.*

N'essas *graças e privilegios* estava incluido o exclusivo do ensino para a admissão na Universidade.

N'outro decreto datado de 10 de Setembro de 1832, em que entregava o collegio do Espirito Santo de Evora aos jesuitas, mostrava D. Miguel os mesmos intuitos. Esse documento é na integra o seguinte:

«Padre superior dos regulares da companhia de Jesus nos meus reinos de Portugal e dos Algarves. Tendo em consideração a educação litteraria e religiosa dos meus fieis vassallos, e bem certo que a não poderia confiar a melhores mãos que ás de homens que seguem o instituto da companhia de Jesus, que por este motivo chamei de terras longiquas, a fim de que se estabelecessem nos meus reinos e dominios; hei por bem e me praz de vos conceder a inteira posse do edificio do collegio do Espirito Santo, na cidade de Evora, com toda a sua cerca actual, para que as sciencias e as virtudes recomecem a florescer na provincia do Alemtejo; e para *attrahir ao sobredito collegio o maior numero possivel de estudantes*, ordeno que nenhum estudante do reino do Algarve e da provincia do Alemtejo possa matricular-se nas classes superiores da Universidade de Coimbra, *sem ter seguido ao menos um anno as classes de estudos elementares no mesmo collegio*, onde lhes será entregue attestado da sua assiduidade e progresso. O que julguei dever-vos communicar para vosso conhecimento e execução.

Escripta no paço de Caxias aos 10 de Setembro de 1832.—*Rei.*»

A civilisação de Africa era negocio secundario, se é que tal intento passou pela imaginação de D. Miguel e do seu governo. O que se pretendia era entregar a mocidade á exclusiva direcção e influencia dos jesuitas; fazendo voltar o reino á época em que elles formavam em Portugal um estado no estado.

Falla-nos o sr. Ribeiro Saraiva na tolerancia que ha para com os jesuitas na Inglaterra. Deve-se, porém, advertir que as circumstancias d'aquelle paiz diversificam muito das do nosso.

Na Inglaterra ninguem receia que elles se apoderem do exclusivo do ensino da mocidade; em quanto que o que pretendem os reaccionarios de Portugal é servir-se dos mesmos jesuitas para

dominarem a sociedade, e conseguirem os seus fins politicos.

As extraordinarias diligencias que o partido miguelista e todos os reaccionarios estão empregando para entre nós restabelecerem o jesuitismo, mostram bem o cuidado e vigilancia que deve haver n'este assumpto.

Joaquim Martins de Carvalho.

AO CONIMBRICENSE

Londres, 23 de Novembro, 1882. — Na minha última respondi á *triumphante* pergunta do Sr. *J. Martins*, quanto á reparação das possessões Hispanholas da América; mostrando as circumstancias inteiramente diversas, em que se achavam as mesmas Possessões em relação á Hispanha, comparadas com as do Brazil em relação a Portugal — levando em conta, ao mesmo tempo a diversissima posição das Familias Reaes dos dois Paizes.

Mas, como o Sr. *J. Martins* é tão peremptorio em suas conclusões, perguntar-lhe-hei, se teve algum dia noticia d'aquellas declarações feitas aqui no Parlamento por *Canning;* onde, depois de gabar-se que podia fazer seus auxiliares, contra os Governos Legitimos, de todos os revolucionarios cosmopolitas; vaidosa e imprudentemente se gloriou de que *«tinha chamado á vida um nôvo Mundo, para restabelecer o equilibrio do Antigo»?*

E fôram estas bonitas declarações, a proposito da expedição de *Clinton* e suas tropas a Portugal, para sustentar o *systema dissolvente*, que, ao mesmo tempo tinha instruido *Lord Stuart* de promover, como o fez; trazendo elle mesmo no bolso o bello—o *degradante* presente da Carta espuria.

¿ E quer saber o Sr. *J. Martins* qual era o fim com que *Canning* nos quiz favorecer com a borracheira da Carta?... Foi para que, por tal systema dissolvente e debilitante, Portugal não podesse, aproveitando ainda o seu esplêndido Imperio *Africano* e *Indiano*, *e Insular*, formar um Estado, que—mesmo depois da perda do Brazil — tinha proporções para partilhar com a Inglaterra uma avultadissima porção da influencia, poder e commercio maritimo; se soubesse devidamente aproveitar-se da riquissima herança que ainda lhe restava.

Ahi tem, *Sr. J. Martins*, o que sam idéias patrióticas, nobres e grandes; em vez d'esse vulgar e pygmeu charlatanismo «Liberal» que tudo *empequenita*, *arrasta*, *desorganisa*, *«empalavrea»*—que é a devida explicação do tal systema *«palramental»*—que entre nós, significa realmente *vox et præterea nihil (boni)*.

A primeira condição, porem, para remediarmos, ao menos, o *favor* que nos fez a *Maçonaria* (*que foi* ella verdadeiramente quem o agenciou), de cortar o Brazil do magnifico *Imperio de Portugal, Brazil e Algarves* (com outro appenso não menos valioso e soberbo, *as nossas Possessões Africanas, Orientaes, e Atlânticas*); era *civilizar*, isto é, catechisar, christianizar, instruir, acarinhar, aquelles milhões de população, espalhados pelos immensos territorios que nós primeiro descobrimos.

Para isto precisavam-se *obreiros*, habeis e experimentados no officio, e os melhores, e reconhecidos por taes; os que a Inglaterra mesma, Protestante como é, *empregava*, *continuou a empregar*, *e emprega;* os quaes, por isso, eu tratei e fiz porque se procurassem, e se preparassem para o effeito—Os Jesuitas.

O Sr. *J. Martins* sabe se eu me descuidei, em *deitar tal semente á terra;* e viu, ahi mesmo em Coimbra, effeitos da obra iniciada, da semente deitada á terra, ou das plantas, que apenas começavam a enraizar. A sua coarctada (ha algum tempo), perguntando: ¿ porque não tinham os Jesuitas que estivéram em Portugal ido para Africa, etc ?; é, ou uma pucerilidade, ou uma réplica insensata, ou de má fé.

¿ Com que meia-duzia, ou uma duzia de Religiosos estrangeiros, que chegam a Portugal, sem saberem a lingua, sem se famaliarizarem um tanto com as cousas de Portugal, que ia ser sua nova patria, ¿ haviam de immediatamente ser exportados para Africa sem mais ceremonia ou preparo?! ¿ Para quem julga o Sr. J. Martins que escreve semelhantes insensatezes?!...

E com tudo, se não fôsse a infame invasão flibusteira do *Mindello*—que tanta cousa util designada e projectada paralysou—tanta energia, tanto sangue, tanto dinheiro, tanta actividade, tanto tempo fez desperdiçar, — póde estar certo, que alguns dos *meus Jesuitas* haviam de ter ido para Africa antes de 1834.

Aconselho-lhe Sr. *Joaquim Martins*, de poupar, em suas argumentações razões semelhantes «de cabo d'esquadra», que só servem de desacreditar quem as usa; e sam indicio certo, de que não tem melhores armas de combate quem se serve de recursos taes.

Olhe Senhor *J. Martins*, quando eu aqui cheguei, ha 53 annos; no momento do maior calor da luta para a *Emancipação* Cathólica; um dos pontos por que os *JJ. Martins* Inglezes faziam um terrivel berreiro, era porque o Governo d'aqueles *pigmeos*, chamados *Wellington, Peel, Lyndhurst, Aberdeen* e Companhia queriam emancipar os Catholicos; e com isso permittir aos *Jesuitas* que entrassem e sahissem á sua vontade, n'esta Protestantissima Inglaterra, a fazer das suas; a introduzir o *Papismo*, e praticar outras malfeitorias semelhantes.

Ora, os Jesuitas achavam-se mui descançados em sua casa, então ali em *Norton Street;* onde eu, e quem queria, os visitavam; e elles me visitavam a mim, e aos seus amigos; prégavam nas diversas igrejas Catholicas, officiavam, confessavam, e ninguem entendia com elles, ou fazia caso das declamações insensatas contra elles; como as que agora lá fazem em Portugal os que não têm mais ideia de um verdadeiro Jesuita do que eu tenho dos habitantes da Lua (se lá os ha).

Para acalmarem, porem, o berreiro (e rir-se d'elle) os Ministros, introduziram no *Bill da Emancipação Cathólica*, umas clausulas rigorosamente prohibitivas de cá se consentirem Jesuitas, de os deixar entrar, ou desembarcar no solo Britanico; e outras patranhas assim, como se contam e allegam ás crianças, para que deixem de berrar e incommodar a gente.

Mas nem um Jesuita só se mexeu ou incommodou com taes clausulas do famoso Bill; e continuaram como d'antes, funcionando, prégando, ensinando; de maneira, que hoje têm conventos, collegios, Seminarios, magnificas igrejas, aqui em Londres, e por toda a Inglaterra têm comprado grandes propriedades, e regendo, álem d'isso, muitas igrejas e freguezias pelo Reino.

Nos exames solemnes que têm logar na Universidade de Londres, por exemplo, os discipulos dos Jesuitas, levam, quasi sem excepção, as primeiras approvações e qualificações e premios; e os examinadores e Mestres sam, quasi todos Protestantes.

Deitáram, o anno passado, fora de França os Jesuitas: pois viéram estabelecer-se defronte da França d'este lado do Canal da *Mancha;* compráram grandes propriedades, edificáram conventos, Collegios, Noviciados, igrejas, escolas; e ali estam florecendo mui socegados e contentes; tendo os alumnos de suas escolas em França vindo continuar nos da Companhia a sua instrucção e educação. E vindo assim a Inglaterra a ganhar muito dinheiro, com os Estudantes, com suas familias, que os vêm visitar, e gastam muito, etc.

Mirem-se n'este espêlho os nossos ridiculos declamadores contra um Jesuitismo phantástico, que só na tolice d'elles tem existencia.

A. R. Saraiva.

FELIZ TEMPO!

O jornal miguelista de Braga, a *Cruz e a Espada*, publica os discursos proferidos na inauguração do *Gremio Legitimista*, n'aquella cidade, no dia 1 do corrente.

Um dos discursos conclue pelo seguinte modo:

«Termino, senhor presidente, fazendo votos porque este dia tão solemne seja de favoravel augurio para a nossa causa; que a gloriosa restauração de 1640 que hoje se commemora fosse o prenuncio sublime da restauração da nossa patria pelo agrupamento de todos os portuguezes em torno da sacrosanta bandeira de Deus, Patria e Rei, sob a egide glorioso do **nosso rei o Senhor D. Miguel II.**»

Outro discurso termina assim:

«Legitimistas. — Eu, como verdadeiro portuguez, que me prezo de ser, estarei sempre ao vosso lado nas primeiras filas; e parafraseando o celebre caudilho vandeano — o conde de Larochejaquelin, clamarei como elle:

Legitimistas: no meio da refrega, a que nos vamos devotar, se eu morrer, vingae-me — se eu recuar, matai-me, — mas se eu vencer, segui-me!

Segui-me, sigamos todos, nos trabalhos sem descanço, na lide incessante, que hoje mais que nunca se torna indispensavel, para que todos imitando os nossos antepassados, possamos bradar em breve prazo de tempo, com o **nosso Rei** á frente:

Real, real, real
Por D. Miguel II, Rei de Portugal!»

Feliz tempo em que isto se póde dizer e publicar, quando muito sujeito só á penalidade da lei da imprensa, que em regra nem mesmo essa se executa!

Que aconteceria a qualquer liberal, que durante o despotico governo de D. Miguel ousasse proferir, pois que pela imprensa era isso impossivel, expressões identicas a favor de D. Maria II?!

São os proprios miguelistas, no seu furor desatinado, e usando e abusando da maior das tolerancias, que vem mostrar a superioridade do systema liberal sobre o absoluto!

Joaquim Martins de Carvalho.

Para a historia do jornalismo

Recebemos de Lisboa os fasciculos 295, 296, 297 e 298 do *Diccionario Popular*, de que é director o sr. Pinheiro Chagas.

Estes fasciculos pódem-se pôr a par dos mais curiosos d'este valioso *Diccionario*.

Os artigos ácerca do visconde de Santarem, Antonio Ribeiro dos Santos, D. Fr. Ignacio de S. Caetano. Fr. Fortunato de S. Boaventura, e outros, são interessantissimos.

Entendemos, porém, dever no artigo ácerca de Fr. Fortunato de S. Boaventura notar o seguinte:

1.º Que a *Minerva Lusitana* não se publicou em Coimbra só nos annos de 1808 e 1809; mas que voltou a publicar-se na anno de 1811, saindo então desde o n.º 163 em 15 de Maio, até o n.º 173 em 6 de Julho.

2.º Que os 33 numeros de que se compõe o periodico — *O Punhal dos Corcundas* — redigido por Fr. Fortunato de S. Boaventura, não foram todos publicados no anno de 1823; mas foram publicados até ao n.º 31 n'esse anno, e os n.os 32 e 33 no anno de 1824.

3.º Que *Maço ferreo anti-maçonico* não foi periodico que redigisse Fr. Fortunato, como erradamente se diz no *Diccionario Popular*, e já com o mesmo erro havia dito o sr. Innocencio no seu *Diccionario Bibliographico*.

O *Maço ferreo anti-maçonico* não era mais que o pseudonymo com que Fr. Fortunato de S. Boaventura publicou uma carta em o n.º 67 do periodico absolutista de Lisboa, a *Gazeta Universal*, datada das *Margens do Mondego* em 2 de Março de 1822, e com o titulo de — *1.º Monitorio do Constitucional encertado em o Supplemento ao n.º 45 do Independente* — publicação pela qual foi chamado aos tribunaes, mas absolvido em Coimbra pela seguinte sentença:

«O conselho dos juizes de facto, consultando a convicção de sua consciencia, entende que o impresso accusado não contém o abuso de que é arguido, nem o accusado é criminoso. Coimbra 11 de Setembro de 1822. — Alexandre Dias Pessoa — Pedro Paulo de Figueiredo da Cunha e Mello — Antonio Honorato de Caria e Moura — Antonio de Vasconcellos e Sousa — João Pedro Correia de Campos — Antonio Joaquim Barjona — Antonio da Cunha e Sousa — Manoel Dias de Sousa — Agostinho José Pinto de Almeida — Nicolau Soares Barbosa — Bento Joaquim de Lemos.

Á vista da declaração dos juizes de facto, julgo ao reu innocente da denuncia contra elle dada, e não incurso na lei da liberdade da imprensa: pelo que mando que se lhe relaxe o sequestro, e que o mesmo reu goze da sua liberdade. Coimbra 11 de Setembro de 1822. — *Pedro Henriques de Castro.*»

4.º Do periodico o *Mastigoforo* não sairam 4 numeros em 1824, e os 8 restantes em 1829; mas foram publicados 3 numeros em 1824, e os restantes 9 até ao n.º 12, em 1829.

Apezar de já não ser assumpto do jornalismo sempre notaremos que não foram só *3*, como se diz no artigo do *Diccionario Popular*, as *pastoraes* de Fr. Fortunato que se *imprimiram avulso*, quando elle estava emigrado em Roma — nas datas de 22 de Abril de 1835, 3 de Julho de 1837 e 27 de Março de 1840.

Pastoraes de Fr. Fortunato, na sua emigração, temos nada menos de 7 *impressas avulso;* e afóra essas temos mais 2 *manuscriptas*.

Joaquim Martins de Carvalho.

RENUNCIA DO SR. ARCEBISPO DE BRAGA

Acaba de renunciar o governo da archidiocese bracarense o sr. D. João Chrysostomo d'Amorim Pessoa. — Motivos muito graves o deviam determinar áquella resolução.

Ha entre os prelados e as suas dioceses um vinculo tão intimo, uma união tão santa, que, durante a vida, só póde romper-se pela *renuncia*, *deposição* ou *transferencia*.

Só motivos ponderosos podem legitimar a *renuncia* perante os canones, taes como a fraqueza corporal do prelado, a má disposição do povo para com elle, a sua incapacidade scientifica, a irregularidade ou heresia em que o prelado por ventura haja caido, etc.; mas estamos convencidos de que nenhum d'estes motivos se dava para semelhante resolução.

Fosse porém qual fosse a causa, esta renuncia pode-se dizer consummada: o prelado pediu-a e o governo acceitou-a.

E quem succederá ao primaz? — Oxalá que o sr. ministro da justiça saiba escolher para termos de applaudil-o e não de censural-o.

A archidiocese de Braga conta prelados muito distinctos em sciencia e virtudes; e os bracarenses, habituados ás suas tradições religiosas e a grandes exemplos, têem direito a esperar que a sua metropole seja provida n'um representante digno dos Bartholomeus ou dos Brandões.

É verdade que estes homens são hoje muitos raros; mas concedam aos diocesanos o direito da escolha, que elles os encontrarão.

N'aquella diocese ha um ecclesiastico respeitabilissimo sobre o qual se fitam todas as vistas, todas as attenções. Alheio a partidos, estranho ás mesquinhezas da politica, este homem tem consagrado toda a sua vida ao estudo e ao ensino. Pode-se dizer que tem criado o clero d'aquella metropole; e é em toda ella tão sympathico, que o seu nome pronuncia-se com admiração e respeito nas duas provincias do norte.

Chama-se José Gomes Martins.

Modesto e exemplarissimo, vive com os seus livros e não é muito conhecido nas provincias do sul; mas gosa de taes creditos em todo o arcebispado, que, se a eleição do prelado dependesse do suffragio dos fieis ou do clero, o novo arcebispo estava eleito.

E realmente o sr. dr. José Gomes Martins é uma illustração. Theologo profundo, philosopho consummado, versadissimo em todos os ramos da sciencia ecclesiastica, este homem é um modelo de sacerdotes, e deveria fazer um grande logar, se o obrigassem a acceitar a mitra.

Dotado de um espirito recto, imparcial, perspicaz, e superior ás parcialidades e intrigas que abundam nos paços, o sr. dr. Martins era competentissimo para continuar as tradições historicas e religiosas dos grandes arcebispos.

Mas infelizmente os tempos correm propicios para as vulgaridades. Os ambiciosos e hypocritas enchem as escadas do ministerio da justiça; e o sr. Julio de Vilhena, que é grande na intelligencia, mas pequeno no corpo, não póde ver ao longe o verdadeiro merito.

Acreditamos que o illustre ministro deseje acertar, mas não o deixam; e por isso, em logar de bons pastores, as dioceses terão lobos, terão nullidades, terão a hypocrisia e o facciosismo nas cadeiras episcopaes, emquanto que o talento e a virtude ficarão sepultados nas sombras.

Na Allemanha não ha muito tempo que um sabio ecclesiastico foi obrigado a acceitar a mitra a instancias do povo. Nos Estados Unidos o summo pontifice Pio IX confirmou um bispo que o povo reclamava. S. Agostinho e muitos outros prelados celebres foram indigitados pelo povo.

Bracarenses, uma lembrança: porque não fazeis o mesmo?

A Carta garante o direito de petição, e uma petição não offende os direitos da corôa. Ainda se não esgotou o calix do soffrimento?

Despertae d'essa indifferença de gelo e representae perante o throno. Tendes todos os elementos de vida para serdes attendidos.

Representae junto da corôa e tereis ao vosso lado todas as corporações, todos os municipios, todos os arcyprestados, todas as parochias, todos os catholicos da archidiocese, todos os homens de bem sem distincção de côres politicas.

Apinhae-vos junto do poder, e, unidos n'um brado unisono, a justiça vos escutará.

Para os grandes homens os grandes logares.

Basta de especuladores e avarentos! Pedi um prelado digno de vós e do vosso passado, que o exito coroará os vossos esforços. O interesse é de todos: é vosso, e do estado, e da egreja, é da religião! — *Um ecclesiastico.*

PORTUGAL, O CORTIÇO E O SONHO DE PHARAÓ

Um conto á lareira

Quando o cortiço está mais cheio de abelhas que de mel, trava-se luta, ou entre as trabalhadoras e os zangãos, que são mortos e afugentados, ou entre as primeiras vingando a hoste mais activa, que é sempre a nova geração.

Dão-se de tempos a tempos entre os povos casos de proxima similhança, e entre nós podemos apontar o movimento, que deu em resultado a implantação do systema a que chamamos liberal.

Como toda a derivação de novas fontes de vida este successo trouxe inegaveis bens, mas em tão estreitos limites, que o grito de guerra de então, é o grito de hoje.

N'aquelle tempo erguiam-se as forças laboriosas d'um povo opprimido contra a prepotencia, iniquidade, e expoliação central, agora esperam o momento de erguer-se contra a prepotencia, iniquidade, e expoliação geral.

O mal é maior porque é mais vasto; não se extinguiu, deslocou-se, multiplicando-se em nome da liberdade.

O cortiço poder-nos-hia dar proveitosos exemplos de ordem publica, se os nossos homens politicos fossem abelhas; zangões sabemos nós, que muitos o são, alguns com filhos, e todos com afilhados.

Esta multiplicidade de afins é uma vantagem democratica sobre a velha tyrannia.

Então havia mais abelhas que zangãos; hoje a proporção caminha para a inversa. Quem vencerá? Veremos.

Se tivessemos um Pharaó talvez mais conceituosas visões lhe perturbassem nos nossos dias a quietação do somno.

Veria n'um vasto campo de murcha verdura cahido um grande estandarte azul e branco. Esse estandarte salpicado de nuanças de sangue por entre nodoas de pó, não teria ao centro pintadas as quinas portuguezas; tel-as-hia no plano inferior; no superior a largos traços um livro aberto, na primeira lauda figurado um triangulo equilatero, na segunda uma pá, um martello, e uma ancora.

Forcejando por levantar esse panno tão abandonando, um só braço magro e nú, d'onde penderia um pequeno vaso d'ouro.

Veria tambem esse braço enfraquecer um momento e então acharem-se traiçoeiramente umas garras medonhas, rasgarem por todos os fios aquelle emblema sympathico, tecerem com elle segura rede, e arrastarem-n'a para longe levando nas estreitas malhas o vazo.

E o braço n'um supremo esforço levantar-se tremente, ameaçador e sumir-se a persegui-la doidamente.

. . . .

Os quadros na phantasia substituem-se com rapidez e o Pharaó n'um abalo de surpreza veria depois deslizar em mar sereno o vaso d'ouro, não tão pequeno, como o vira, mas crescido, muito crescido por maravilha, navegando sem leme, sem velas, á mercê das vagas, seguido na luzente esteira por uma confusão immensa de arminhos, plumas, pastas, urnas, luvas de toda a pelica, e um cardume infinito de mãos avidamente abertas, tudo fluctuante, a perder-se na orla do horisonte sombreado de prenuncios de tempestade.

A precedel-a percorrem vertiginosamente o espaço grossas nuvens de pennas d'insondaveis côres, sacudidas na voragem dos ventos impetuosos. E logo atraz na primeira lingua de fogo celeste apparecer sinistramente o braço irado.

. . . .

Nova agitação do sonhador.

Já não veria o mar nem a tempestade. Agora outra vez o mesmo campo, mas não de murcha verdura, pelo contrario viçoso, e ondeante ao favor de amena viração. Lá estaria o braço, mas robusto, arvorando altivo á luz da aurora o estandarte querido.

Um anjo de esplendente brilho viria das alturas saudar aquelle quadro de prosperidade; aproximar-se da bandeira, contar-lhe mais um vivo de sangue dizer-lhe: *«ao cahir da noite descerás, e as garras ferir-vos-hão de novo.»*

. . . .

Despertado em fim o cerebro dormente, Pharaó debalde procuraria na densa escuridão uma luz, que tornasse a illuminar as visões que lhe fugiam.

Então ouviria uma voz austera:

«Eu sou a escrava d'essa luz. Fallo depois d'ella ter raiado.

Aquelle estandarte cahido, desprezivel, fôra bello ha cincoenta annos. Não tinha n'elle pintado o livro, emblema complexo da liberdade, do trabalho e do progresso, mas foi em nome d'estas tres palavras que elle se salpicou de sangue de muitos martyres, que deram a vida pela regeneração do teu paiz.

N'esse tempo começou uma epocha de florescencia, que não se prolongou muito. O campo de estiolada verdura mostrou-te o periodo decadente. A principio muitos braços vigorosos cooperaram a tornal-o viçoso á sombra d'essa bandeira que tremulava altanada. Agora, avillada está pelo chão, viste ao seu lado um só braço enfraquecido, que te symbolou a parte diminuta e cançada do teu povo, empenhado no engrandecimento da agricultura, das industrias e do commercio e sacrificado a um trabalho insano e desprotegido.

O escasso fructo d'esse labor, representou-t'o o pequeno vaso pendente.

As garras formando do estandarte segura rede e levando o vaso, quizeram significar-te o fisco, que em nome da liberdade, do progresso e do engrandecimento patrio, leva tambem as ultimas economias.

Sabes para onde?

Eu te explico a visão do mar sereno; e ahi te mostrarei onde tambem estão muitos braços, que não viste na companhia d'aquelle, que roubado no seu thesouro desappareceu ameaçador na senda da perseguição.

O mar é esse campo vacilante e falso, onde se jogam os destinos de Portugal.

Não viste alli nada firme e estavel senão a attracção constante para o vaso d'ouro maravilhosamente crescido; e digo maravilhosamente, porque elle representou mais que as economias d'um povo, que a tanto não chegam.

Essa infinidade de cousas apinhadas, na esteira fluctuante, representaram-te a horda immensa de parasitas inuteis e famintos de todas as classes sociaes, que abandonam o trabalho honesto e productivo para se entregarem á pitança pelo preço do suor alheio.

Viste isso tudo perder-se aos primeiros assombros da tempestade? Has de vel-o praticamente n'um dia não remoto.

Fez-te impressão a nuvem de pennas de tanta côr sacudida na voragem dos ventos impetuosos? É a imprensa que incensa e avilta, e vae assignalando esse dia.

O signal que distinguis-te na primeira lingua do fogo celeste, é a paragem onde foi ter o braço, que viste roubado. Quiz dizer que Deus fará com elle justiça.

Depois tiveste outra visão.

O campo de fresca verdura, e o braço robusto arvorando altivo á luz da aurora o estandarte amigo, indicou-te o começo bonançoso d'uma nova era. O vivo de sangue, que o anjo contou a mais, foi um triste annuncio de que mais algumas vidas terão de perder-se no sorvedouro politico d'esse canto do occidente.

O anjo era um mensageiro da Providencia na saudação que fez e nas palavras que proferiu, foi elle cruel como se saudasse o sol nascente e lhe apontasse o occaso.

Segue pois o teu destino. Digo-te o meu nome: — «sou a voz da consciencia.»

1 de Dezembro de 1882. ***

COMMUNICADO

Ex.mo sr. Joaquim José Rodrigues de Sousa. — Na persuasão de que v. ex.ª sabia lêr tomei a liberdade de lhe dirigir uma carta, publicada no n.º 3685 do *Conimbricense*, cujo assumpto era claramente definido logo no primeiro periodo: — fazer algumas considerações sobre o *zelo de encommenda* que v. ex.ª tem patenteado pela confraria do Santissimo de S. Bartholomeu. No n.º 3686 publica v. ex.ª um communicado em que, com um desplante que eu não sei qualificar, mas que qualifica o procedimento de v. ex.ª, vem dizer que eu... «pretendi responder á *accusação* por v. ex.ª feita á mesa da confraria do Santissimo de S. Bartholomeu»!

Santo Deus! Até onde chega um homem quando perde a cabeça e o respeito pela verdade!

V. ex.ª ou não leu, ou não soube lêr, ou deturpou de proposito o que eu escrevi. Portanto se no seu procedimento não houve inepcia, houve com certeza má fé.

Em seguida, continuando a desfigurar o que eu escrevi, exhibe v. ex.ª com um entono copiado do *conselheiro Accacio* umas grosserias quaesquer, que nem merecem resposta. Por alli se vê a consideração em que v. ex.ª tem a verdade e o compendio do sr. João Felix!

Como por incidente eu fallei na presidencia de v. ex.ª no Centro Promotor de Instrucção Popular, faz o sr. Joaquim José tres declarações das quaes as duas primeiras eram completamente desnecessarias; — em Coimbra toda a gente sabe que o Centro tem estatutos e sabe tambem toda a gente o que lá se joga. A terceira, porem, muito lh'a agradeço; — v. ex.ª declara que eu não pertenço áquella sociedade. Hei de ser-lhe eternamente grato por esse favor!

Por fim vem v. ex.ª com a tal *accusação* que fez no seu annuncio anonymo. O sr. Joaquim José bem sabe que eu não pertenço á mesa e que nem mesmo pertenço á confraria. Comtudo parece-me que a razão porque a actual mesa está n'aquella gerencia deverá ser a mesma pela qual a mesa a que v. ex.ª pertenceu lá esteve desde 1872 até 1875, sem reeleição... Não é provavel que exista um compromisso para quando v. ex.ª está na gerencia d'aquella corporação e outro para quando está fóra e deseja ser eleito. Não é provavel.

Como v. ex.ª com o seu *zelo de encommenda* não conseguiu o fim a que mirava, tomo a liberdade de lhe citar uma phrase extraida do *«Poder da vontade»* de Samuel Smiles:

«O caminho do bom exito é habitualmente o do senso commum»...

Coimbra, 10 de Dezembro de 1882.

Albino Caetano da Silva Pinto.

NOTICIARIO

Concurso. — Hontem começaram as provas para o concurso a duas substituições na faculdade de Medicina.

São concorrentes os srs. drs. Daniel Ferreira de Mattos Junior e Joaquim Augusto de Sousa Refoios.

Dissertação. — Fomos obsequiados pelo sr. dr. Daniel Ferreira de Mattos Junior com um exemplar da sua — *Dissertação de concurso — Esboço historico da anatomia normal e pathologica*. Muito agradecemos o favor d'este offerecimento.

Melhoras. — O nosso amigo e patricio o sr. João Antonio da Cunha, acreditado fabricante de louça n'esta cidade, teve ha pouco tempo sua extremosissima mãe á beira da sepultura com uma pneumonia dupla, devendo-se o seu restabelecimento á muita pericia dos dignos facultativos que a tratavam.

Fallecimento. — O mesmo nosso amigo acaba de soffrer a perda de sua irmã mais velha.

Avaliando a intensidade da sua justa dôr, associamo-nos do coração aos seus pezares por este tristissimo acontecimento.

Progresso industrial. — No logar competente publicamos o annuncio do preço das farinhas na fabrica de massas e moagens a vapor do nosso amigo e acreditado industrial o sr. José Clemente Pinto.

Ainda as missões no ultramar. — Recebemos uma carta do nosso amigo o sr. padre Egydio de Azevedo, em que trata de mostrar com differentes extractos do seu livro, que não ha a desharmonia que nos pareceu achar em quanto á educação dos missionarios para as missões.

A extensão da carta impede-nos de a publicar; mas em todo o caso diremos que nos satisfizeram as explicações que n'ella nos dá.

Doença. — Tem estado doente em Pombal o nosso amigo o sr. Abilio de Macedo, redactor do *Pombalense*. Muito estimaremos o seu breve restabelecimento.

O jogo de parar em Lisboa. — Diz um correspondente de Lisboa que tem produzido bom effeito em Lisboa a perseguição que, por mandado do sr. ministro do reino, as auctoridades têem feito ás casas de jogo.

Parece que as providencias tomadas n'este sentido não têem sido como as anteriores, que, ao contrario das rêdes de pescar, apanhavam só o peixe miudo e deixavam escapar o graudo.

Se nas rusgas até agora feitas os batoteiros de alto cothurno não foram agarrados, é porque os estabelecimentos que elles frequentavam, ou fecharam, ou mudaram tão encobertamente de pouso, que a policia ainda não os descobriu.

Para se fazer ideia de como alguns dos estabelecimentos de batota estavam *montados* em Lisboa, basta dizer que n'um dos que a policia ultimamente assaltou havia uma casa de *prégo*, paredes meias com a sala da jogatina.

Quando a policia deu o assalto prendeu um menor que sahia da porta do *prégo* e entrava a da espelunca, segurando n'uma das mãos um pouco de cobre, e abotoando com a outra um fraque muito sebento e rapado.

— D'onde vem? perguntou-lhe a auctoridade que dirigia a diligencia.

— De empenhar o colete, respondeu-lhe o desgraçado.

Fallecimento. — Falleceu em Paris o celebre escriptor republicano Luiz Blanc. É geral o sentimento no partido republicano por este acontecimento.

Cabrera. — Está em Lisboa D. Ramon Cabrera, filho do famoso general carlista do mesmo nome. Pertence ao corpo diplomatico.

Noticias de Inglaterra — *Londres*, 7. — Ardeu o conhecido theatro Royal Alhambra Palace, em Leicester Square. Não houve, felizmente, victimas. Fazem-se estudos para facilitar as communicações com a cidade de Alexandria.

Londres, 8. — Arabi-pachá não será internado em Gibraltar. Rebentou esta noute em Londres um grande incendio. Arderam oito predios. Na Escossia tem nevado muito estes dias. Ha muitos comboyos sepultados em neve, cuja altura é de oito pés.

Londres, 8. — Continúa o grande incendio, mas os bombeiros já dominam o fogo. Ficou destruida uma ilhota de predios como varios armazens e lojas de commercio. Calculam-se as perdas em 50 milhões de libras.

Corre o boato de que o sr. Gladstone tenciona retirar-se brevemente do governo e que para o seu logar entrará lord Derby.

Festividade. — Esteve esplendida a festa da Senhora da Conceição na egreja de Santa Cruz, sendo extraordinario o numero de fieis a assistir a este acto religioso.

Pregou de tarde o sr. padre Francisco Martins, estudante do 4.º anno de Theologia.

O altar da Senhora da Conceição estava ornado com o melhor gosto, no que se esmerou o bem conhecido e muito habil curioso o sr. José Gomes Paes. A musica a instrumental, regida pelo sr. Augusto Paes, agradou muito.

A commissão dos arrozaes

Chamamos toda a attenção da commissão dos arrozaes para as seguintes importantes informações, que acabamos de receber de Verride.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«N'esta freguezia de Verride, e nas de Revelles e Villa Nova da Barca, todas do concelho de Montemór-o-Velho, se andam promovendo assignaturas, suppondo-se que são para documentar o requerimento ou reclamação que Joaquim Antonio Teixeira Barbosa pretende fazer para apresentar á commissão nomeada em Setembro proximo passado, para se decidir sobre os terrenos que estão nas condições de n'elles se continuar a sementeira de arroz.

É este um facto que bem mostra o quanto póde a ambição. Estou certo que a commissão, composta como é de homens illustrados e que devem ser imparciaes, não poderá dar despacho favoravel á pretensão d'aquelle senhor, porque os terrenos de que elle é possuidor e arrendatario, não estão ao abrigo da lei, porque a propriedade denominada o Barrão, de que elle é dono, a Barqueira pertencente ao filho Adriano, e que elle cultiva, por contracto que fez com o dito seu filho, assim como duas porções de terreno que se compõe uma de 10 a 12 geiras de terra e que pertence ao dr. Elysio Freire de Abreu Pessoa, e outra de 30 aguilhadas e que pertence a D. Anna Neves, de Revelles, de que elle é arrendatario, são inundadas por uma machina de elevação e por muitos cubos collocados na motta do rio, denominado a valla de Montemór ou rio Novo. Estas propriedades são na freguezia de Verride.

Possue outro campo denominado Paues da Matta, que estão ao abrigo da maior cheia, em consequencia de uma motta que tem do lado do nascente, e que o põe em circumstancias de se poder cultivar de outra qualquer sementeira que não seja o arroz, por todo o mez de Maio, a não ser que a primavera seja muito chuvosa e que por isso haja enchentes. Para esta é conduzida a agua necessaria para alagar o arroz por uma valla que passa na extremidade sul dos ditos Paues, vindo do chamado Olho de Brunhoz, tendo na dita extremidade sul tres ou quatro cubos que a recebem.

D'esta propriedade passa a agua por um grande cubo, que atravessa uma estrada publica para uma outra chamada o Camazão, de que elle é arrendatario, e que pertence aos herdeiros da casa do ex.mo visconde da Ponte da Barca, cubo este que elle metteu e tem obrigação de tirar, logo que finde o contrato de arrendamento, feito por escriptura publica. Qualquer d'estas duas ultimas propriedades tem ao fundo, da parte do norte, portas de esgôto, e que fazem com que ellas em tempo competente se desequem e se possam semeiar d'outra qualquer cultura, inclusivamente de trigo, como tem sido; e até na propriedade de que elle é dono, chamada os Paues, se tem semeiado favas, o que bem mostra estarem em boas condições de salubridade e não serem consideradas como pantanos naturaes.

Estas duas ultimas propriedades são collocadas nas freguezias de Villa Nova da Barca, d'este concelho, e na de Brunhoz, concelho de Soure.

N'este pedido de assignaturas, anda o feitor do dito Barbosa, acompanhado do medico do partido d'estas freguezias.»

ANNUNCIOS

1 VENDE-SE muito em conta um habito, quasi novo, da Veneravel Ordem Terceira. Quem o pretender póde fallar com Jacob Lopes, n'esta typographia.

JOÃO SERIO VEIGA

PROTECTORES DO **CALÇADO**

Nunca mais se gastará dinheiro em solas e tacões

Preço 200 réis

50 DUZIAS DE **BANDEIRAS**

de côres nacionaes e estrangeiras, para aluguer

Preço fixo

ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1877

2 PARTICIPA aos seus numerosos freguezes e ao publico em geral, que recebeu um variado e lindo sortimento de guarda-soes para homem, que vende por os preços mais convidativos do que em outro estabelecimento d'este genero.

Guarda-soes de seda franceza, 1$500; ditos de setim de lã, 1$200; ditos de panninho com guarda-varetas, 650 réis.

Chapeus de cabeça para homens e crianças de differentes preços e qualidades.

N'este estabelecimento se toma entrega de toda a obra de guarda-soes, cobrindo-se de seda, alpaca, merino e panninho, competindo na perfeição e solidez com os de Lisboa e Porto.

N. B. Não se confundam estes guarda-soes com os de forros de duas côres, porque não só a pintura d'estes deteriora o fato da pessoa que os usar, como tambem pela sua construcção que é ordinarissima.

PRAÇA 8 DE MAIO — COIMBRA

Armazem para azeite

3 ARRENDA-SE um com pias de pedra ao cimo da rua do Corpo de Deus, que leva para cima de 2:000 alqueires. Quem pretender dirija-se á Calçada, a Augusto Cesar dos Santos.



4 JOAQUIM ADELINO DE FIGUEIREDO com loja de latoeiro nas escadas de Quebra Costas, participa aos seus illustres freguezes, que abriu uma nova loja no largo da Sé Velha, aonde se encontra um grande sortido em guarda-soes de seda nacional, ditos de forros de duas côres, tambem nacionaes, melhores e mais seguros que outros que por ahi ha. Sombrinhas em seda e panninho para senhoras e creanças. Alta novidade, preços convidativos.

Cobrem-se guarda-soes de todas as qualidades.

Grande sortido em badines, bengalas, paus encastoados e candieiros.

Faz-se qualquer obra de metal, fundição e torneiro, garantindo-se a nitidez e economia.

Balsamo de Santa Helena

Contra as frieiras

5 O QUAL as cura em 2 ou 3 dias. Vende-se em Coimbra na pharmacia Central, rua da Sophia, 19 a 21.

EMPREITADA

6 QUEM quizer tomar de empreitada na quinta das Lagrimas a construcção de uma estrada, que ha de ser feita de aterro, desde a casa em construcção até á estrada que segue em direcção á quinta das Cannas, e com um arco para passagem d'aguas, compareça na dita quinta das Lagrimas no dia 7 de Janeiro proximo, onde serão recebidas propostas, e será entregue por arrematação, se o preço convier. O projecto da obra e condicções do contracto, podem consultar-se todos os dias não sanctificados na quinta das Lagrimas, procurando-se alli o mestre d'obras Francisco Collaço.

7 A CAMARA MUNICIPAL d'este concelho de Soure, abre concurso, por espaço de 30 dias, para o provimento do partido de cirurgia de Samuel, composto d'esta freguezia e das de Brunhoz e Vinha da Rainha, com o ordenado annual de 150$000 réis, pulso livre.

Soure, 8 de Dezembro de 1882.

Luiz de Mello Tocho Albergaria e Castro.

8 INNOCENCIA MARIA DA CONCEIÇÃO & SOBRINHO, na rua da Calçada, 95 a 101, precisam de um caixeiro com boa pratica de mercearia, a quem darão bom ordenado.

FABRICA DE Massas e moagem a vapor DE JOSÉ CLEMENTE PINTO

RUA DO CAMINHO DE FERRO

COIMBRA

PREÇOS CORRENTES DE FARINHAS POR KILO

Farinha de trigo flôr	101
» n.º 1	99
» n.º 2	97
» n.º 3	95
» n.º 4	93
» n.º 5	91
» n.º 6	87
» n.º 7	83
Cabecinha	67
Semea superfina	34
» fina	32
» grossa	28
Alimpadura, por decalitro	140

As farinhas são postas na estação do caminho de ferro d'esta cidade.

VENDA DE CASAS

10 VENDEM-SE duas moradas de casas; sendo uma no largo da Sé Velha, com uma das frentes para a rua das Covas, tendo, para o largo da Sé Velha, os n.os 17, 18, 19 e 20, e para a rua das Covas, os n.os 1, 3, 5 e 7, contendo um forno, pateo, cisterna e quintal; e as outras no becco das Condeixeiras, proximo á rua das Covas, com os n.os 3 a 5.

Quem as quizer comprar póde dirigir-se a casa do sr. José Antonio d'Oliveira, na rua da Alegria, n.os 75 a 77, no dia 17 do corrente, das 11 horas da manhã até á 1 da tarde.

ARRENDA-SE

11 UMA casa com magnificas commodidades, rua das Fangas, n.º 32. Trata-se na praça do Commercio, n.os 1 a 3.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos. — N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios. — Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED — 8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico. — Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia. — M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9. — José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10. — José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

CASA

13 ARRENDA-SE um andar com commodos para uma familia, no extincto collegio de S. Thomaz, rua da Sophia, 173. Trata-se no mesmo collegio.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Por trimestre	860

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

Numero 3688 | Sabbado 16 de Dezembro de 1882 | Anno XXXVI

COIMBRA

O JOGO EM COIMBRA

Os jogadores de profissão suppunham que nunca a auctoridade havia de pôr termo a essas infames espeluncas, onde os mancebos inesperientes vão deixar o que seus paes lhes mandam para subsistir. E como se estão á sua custa desenganando de que não poderão continuar impunemente na sua agencia, condemnada pelas leis, barafustam contra todos aquelles que concorrem para isso.

E' geralmente sabido que os individuos que dão em suas casas jogo prohibido, ainda o mais publico, jámais deixam de negar quanto pódem esse facto; empregando todos os meios para evitar a prova d'elle. Essas negativas, porém, não ha pessoa alguma que ignore o que valem.

O sr. commissario de policia d'esta cidade, muito louvavelmente se resolveu a perseguir o jogo prohibido, sendo a primeira casa assaltada na rua da Sophia. Depois d'essa foi assaltada outra na rua das Covas. De ambas as diligencias demos conhecimento ao publico.

Logo em seguida recebemos queixas contra a tolerancia que se dizia haver com a casa á Sé Velha, onde residem os irmãos Salvadores — casa que é publico e notorio ter sido ha annos a principal de jogo prohibido n'esta cidade.

Ao mesmo tempo que recebemos essas queixas, um dos chefes de esquadra da policia, segundo posteriormente soubemos, officiava ao sr. commissario, participando-lhe que na referida casa se dava jogo de parar, constando-lhe egualmente que alli havia uma roleta; tudo com grave prejuiso dos frequentadores do jogo.

Incitámos no *Conimbricense* a auctoridade policial a continuar a cumprir os seus deveres contra o jogo n'esta cidade, especialisando a casa á Sé Velha. É certo, porém, que ainda antes de ser impresso o numero em que publicavamos o artigo, com o titulo — *O jogo em Coimbra* — fomos informados de que a mencionada casa havia sido assaltada, o que no mesmo numero participámos aos nossos leitores.

Agora um dos irmãos Salvadores, o sr. Francisco Rodrigues Salvador, dirigiu-nos a esse respeito a extensa carta que abaixo publicamos.

Antes de mais nada diremos que havendo-nos o sr. Salvador entregado a carta pessoalmente, e promettendo-lhe nós com a maxima franqueza a publicação d'ella, apesar da sua grande extensão e da linguagem n'ella usada; — e além d'isso tendo-nos nós pessoalmente recusado a aceitar a offerta, que repetidas vezes nos fez do pagamento da sua publicação, respondendo-lhe que não estavamos na imprensa a censurar abusos e infracções das leis, para negociar com a publicação das defezas; — não obstante tudo isso, o sr. Salvador mandou publicar a sua carta em alguns periodicos de Lisboa, suppondo talvez que ganharia muito por ella ahi apparecer sem o devido correctivo, como se nós não tivessemos aqui um jornal para mostrar o que valem as affirmativas e negativas d'essa carta.

Ahi trata o sr. Salvador de negar o jogo em sua casa, e ao mesmo tempo largamente se queixa de excessos, que diz praticados pelos agentes da auctoridade na referida diligencia.

Em quanto a esta ultima parte de certo o sr. commissario de policia saberá tomar a responsabilidade dos seus actos.

Relativamente, porém, a negar o jogo, que é publico e notorio se dá ha muito tempo em sua casa, tomamos a liberdade de aqui publicar uma carta, que ácerca d'esse assumpto nos dirigiu o sr. commissario de policia:

«Amigo e sr. — Participo a v. que nos archivos d'este commissariado EXISTEM PROVAS, que v. póde examinar, de que HABITUALMENTE SE JOGAVA JOGO DE PARAR NA CASA DO LARGO DA SÉ VELHA, A QUE ULTIMAMENTE ORDENEI O ASSALTO.

Não quero justificar as ordens que dei n'este sentido; deixo á opinião publica a sua apreciação.

Creia-me de v. amigo e obrigado — 12 de Dezembro de 1882 — *Adelino Antonio das Neves e Mello.*»

Effectivamente em vista do convite d'este funccionario fomos examinar os documentos existentes no commissariado de policia.

Na impossibilidade de transcrever na integra as declarações das testemunhas, que depozeram no auto levantado no commissariado, sempre diremos que ha alli testemunhas que juram — umas por ser publico e notorio, e outras pelo presencearem — que na casa dos srs. Salvadores se joga habitualmente jogo de parar, o que não só tem sido praticado nas épocas anteriores, mas na presente.

Soubemos além d'isto pelo sr. commissario de policia que ha tempo lhe constára que um individuo havia perdido uma somma avultadissima na casa dos srs. Salvadores, acrescendo a circumstancia aggravante de se achar um pouco embriagado, e aproveitarem-se d'esse estado os banqueiros.

Declarou-nos o sr. commissario que esta victima do jogo teve uma forte allucinação ao sair d'aquella casa, de que só tarde veiu a restabelecer-se, tendo de soffrer o tratamento que se dispensa aos alienados; motivando esse facto que o mesmo sr. commissario mandasse, na época em que foi praticado, proceder a um assalto á casa dos srs. Salvadores.

Sendo vigiada essa casa e tomando a policia os nomes dos frequentadores d'ella, alguns deram os nomes trocados, pelo que foram chamados ao commissariado, conforme consta dos documentos archivados na mesma repartição.

Mais nos declarou o sr. commissario que na mesma noute em que ha dias mandára assaltar a casa dos srs. Salvadores lhe fôra denunciado por uma testemunha presencial, que n'aquella casa se havia pouco tempo antes praticado o facto nada edificante de se aceitar na propria banca do jogo um annel de um dos parceiros, para garantir a quantia que lhe emprestavam para continuar o jogo.

Depois d'isto o publico póde avaliar e ter na conta que entender o que ácerca do jogo diz o sr. Salvador na sua carta.

A maneira como os srs. Salvadores são respeitadores das disposições legaes vê-se do facto de terem em sua casa enorme quantidade de baralhos de cartas de *contrabando*, pois que nem um só dos massos estava sellado conforme a lei.

Agora para que se veja a verdade da affirmativa do sr. Salvador, quando diz na sua carta que — os *perto de 400* baralhos de cartas apprehendidos em sua casa eram para o *whist* e *voltarete*, podemos dizer que tivemos o cuidado de examinar todos os referidos baralhos de cartas, que se acham depositados no commissariado de policia, e vimos que ha alli effectivamente alguns baralhos para o *whist* e *voltarete*, mas que na sua *grande maioria* são para o MONTE!!!

Não ha duvida que se póde jogar o *voltarete* com cartas do *monte*, e vice-versa; mas é certo que os jogadores não empregam no *monte* senão cartas especiaes, *como a grande maioria das que se acham no commissariado, para onde foram levadas de casa do sr. Salvador*, e cujos distinctivos são os seguintes:

1.º As cartas do *monte* são mais pequenas do que as do *whist* e *voltarete*, para mais facilmente serem encobertas pela mão do banqueiro.

2.º As pintas do reverso são muito mais miudas e numerosas.

3.º Não tem *azes* e *duques* illuminados.

4.º São de um só cartão.

Todos estes predicados tem por fim evitar o que os jogadores denominam *pescanço*.

Além d'isso as cartas do *monte* são *mais caras* do que as dos outros jogos, apezar de serem *mais pequenas*, e terem *menor numero* de cartas do que as do *whist*.

O publico em vista d'estas informações exactissimas que lhe damos póde avaliar o credito que merecem as affirmativas e negativas do sr. Salvador.

Queixa-se o sr. Salvador de não termos mencionado os nomes dos individuos encontrados nas duas casas que anteriormente haviam sido assaltadas pela policia, e mencionarmos os de sua casa.

Ainda que não tenhamos obrigação alguma de lhe dar a menor satisfação a este respeito, diremos todavia, em consideração para com o publico, que o quasi abandono em que estava ha muito o serviço da policia relativamente ao jogo prohibido fazia com que pouco receassem os seus frequentadores de serem perseguidos; e por isso entendemos que por equidade, na primeira e ainda na segunda assaltada ao jogo, não deviamos mencionar os nomes dos individuos encontrados alli.

No entanto de ambas as vezes dissemos que essa abstenção tinha limites, e que a continuar a infracção da lei publicariamos os nomes dos jogadores.

Podem os jogadores de todas as classes e cathegorias barafustar á vontade; podem fallar muito em leis e regulamentos, aquelles que nem leis, nem regulamentos respeitam, que o *Conimbricense* aqui estará, como sempre, para reclamar das auctoridades que façam cessar essa ignobil especulação, que se é prejudicial em toda a parte, em Coimbra é fatalissima, e deve ser perseguida sem descanço.

Nós podemos bem com todas as verrinas e até ameaças dos jogadores de profissão.

Reconhecemos que será difficil a extincção completa do jogo prohibido em Coimbra; mas o que asseveramos ao sr. Salvador e a todos os mais jogadores é que esse jogo não se dará sem os nossos mais energicos protestos.

Não hão de ser as suas objurgatorias e sermões que farão recuar este jornal no caminho adoptado; e esperamos que o mesmo acontecerá por parte da auctoridade policial.

Escusado será dizer que não approvamos os excessos que a policia pratique nas suas diligencias; mas em todo o caso não deixaremos de fazer notar a promptidão com que os jogadores em

regra fazem desapparecer as provas do jogo prohibido; o receio que muitas vezes os donos das casas de jogo tem de serem surprehendidos, fazendo porisso com que os frequentadores se ausentem antes das assaltadas da policia, ou mesmo não compareçam em certos dias ou horas, evitando assim o serem capturados; e muitas outras artimanhas de que usam para se fingirem uns grandes innocentes, e poderem vir para o publico fazer aranzeis, que só illudem os que de todo se querem deixar illudir. E' por esses motivos que a policia algumas vezes praticará excessos, que, se são reprehensiveis, não deixam comtudo de ser attenuados pela audacia dos jogadores contra as leis e as auctoridades.

Não se deve estranhar a berraria que estão fazendo os jogadores de profissão, porque na verdade ha muito não viram elles uma tal tenacidade em os perseguir. Até em Vizeu, uma das terras de todo o paiz onde mais desaforada e publicamente se joga o jogo prohibido, a auctoridade começa a perseguir os jogadores.

A proposito do assalto dado ha dias a duas casas de jogo n'aquella cidade diz o nosso collega do *Viriato:*

«O sr. ministro do reino insiste todos os dias em mostrar que quer que se cumpram as suas ordens, e os seus delegados que desprezarem ou fizerem a vista grossa, seja por que razões fôr, merecem grave censura e até severo castigo.

Em Vizeu a policia não póde recuar. Ou não fizesse nada, ou começando deve continuar a cumprir as ordens que tem do chefe do districto.

A deliberação tomada pelo sr. visconde do Serrado tem o applauso de toda a gente séria e honesta da cidade, e só é criticada pelos parasitas que querem viver á custa do trabalho dos tolos, que não têm força para dominar o vicio do jogo que fatalmente os leva á miseria e ao crime.»

O mesmo dizemos ao sr. commissario de policia e ás mais auctoridades administrativas de Coimbra.

E' mister não dar tregoas ás casas de jogo prohibido. Não se importem com as diatribes e vociferações dos interessados n'essas infames espeluncas, onde se exploram os haveres dos operarios, dos academicos e dos mais cidadãos incautos de todas as classes.

Esses especuladores só reclamam as garantias das leis e regulamentos na parte em que podem favorecer a sua impunidade; mas desprezam com todo o arrojo as mesmas leis e regulamentos em tudo o que possam prejudicar as suas especulações criminosas.

Este systema já não é para nós cousa nova. Na luta, que por muitos annos sustentámos n'este jornal contra os assassinos e moedeiros falsos da provincia, era constante pratica d'elles e dos seus protectores gritarem contra as auctoridades por qualquer facto que os prejudicasse, citando leis que julgavam offendidas. Era só para isso que elles as invocavam; pois que, quando praticavam os seus numerosos e graves crimes, não duvidavam affrontar todas as leis com o maior cynismo.

Comnosco podem os jogadores contar. Estejam certos d'isso.

Emquanto aos conselhos que alguns d'elles se incommodam a vir-nos dirigir nas suas cartas, não só lh'os não pedimos, nem aceitamos, mas até os desprezamos completamente.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. redactor do *Conimbricense*. — Li com a maior surpreza o artigo que v. publicou sobre «jogo» no seu n.º de hontem, e varias foram as causas da minha surpreza.

Em primeiro logar extranhei que v. querendo — e ninguem lhe póde levar isso a mal — elogiar o zelo da policia de Coimbra, fallasse tão brusca e laconicamente de dois assaltos que a honram e se demorasse tanto na analyse d'outro que a infama.

Sabe-se — e d'isso ha processo criminal — que a policia no cumprimento dos deveres que lhe impõe o regulamento (art.º 34, n.º 6) assaltou duas casas de jogo publico, e além de apprehender varios utensilios proprios d'esse mister, prendeu *em flagrante delicto* varios individuos, alguns dos quaes estão processados, e cujos nomes, não sei porque, v. cuidadosamente occulta.

Emquanto para estes, que em face da lei são criminosos, e *como taes estão sujeitos ao poder judicial*, v. teve a *crueldade* de occultar-lhes os nomes, pelo que respeita á minha pessoa e de minha familia foi v. tão *amavel* que nos *honrou* com a publicação dos nomes nossos, dos nossos *criados*, e do nosso amigo e visinho Duarte Leitão, os quaes todos, certamente por erro do seu informador, dá como *capturados*. Aqui tem v. a primeira causa da minha surpreza e creio que é ella muito justa; por quanto, dizendo-se sempre v. homem independente e *imparcial*, d'esta vez foi tão pouco escrupuloso nas suas informações e tão infeliz nas affirmações, que me vejo forçado a desmentil-o não para descredito de v., mas para defeza minha e d'aquelles que como eu foram calumniados no artigo a que vou respondendo.

E para que v. possa devidamente esclarecer-se e informar lealmente os seus leitores, vou narrar-lhe com a mais escrupulosa exactidão o pretendido assalto de que v. falla — *A ultima hora*, — e estou intimamente convencido de que v. em vez de louvar o procedimento dos agentes policiaes, que fizeram esta diligencia, ha de ser o primeiro a censurar-lhes os abusos, e pedir o castigo de quem delinquiu.

Na noite de sexta feira estavamos eu, meu irmão Manoel, minha mãe, minha mulher, o nosso visinho José Duarte Leitão, reunidos á braseira n'um quarto contiguo á sala de mesa, andando os criados nos preparativos da ceia.

Sentiu-se bater com grande estrondo á porta d'um corredor que dá entrada para o interior da casa e meu irmão foi vêr quem era. Responderam-lhe «é a policia que quer a porta aberta, senão arromba-a».

Meu irmão que não gostou do modo grosseiro com que lhe responderam disse «eu não abro a porta a quem não conheço; se quizerem arrombem-na.» Eu que ouvi aquella resposta corri logo á porta, e sem a abrir perguntei quem estava, e ouvindo a resposta já dada a meu irmão disse: «alto lá; não é preciso essa violencia; podem entrar» e abri a porta.

Entrou o chefe da primeira esquadra, seguido de vinte guardas aproximadamente.

Chegado á primeira sala disse-nos: «intimo-os em nome da lei, sob pena de se considerar como resistencia á auctoridade, a que não saiam d'esta sala, e para aqui façam recolher *todas as pessoas* que estiverem dentro de casa.» A este tempo o meu visinho Leitão que ouvira o barulho vinha chegando á porta da sala e foi logo retido, e espalhando-se os guardas por todas as salas e quartos — *sem serem acompanhados de ninguem da casa* foram encontrar minha mãe e minha mulher, e sem qualquer acto de respeito e consideração, nem pelo seu sexo e qualidade, nem pela sua edade e estado de doença, antes com modos grosseiros e desattenciosos os fizeram recolher á sala onde estavamos e que é atravessada por uma grossa corrente de ar frio, que aggravou uma bronchite de que minha mãe soffre e de que é tratada pelo exm.º sr. dr. Augusto Rocha: minha mulher, que se acha em estado de gravidez não soffreu menos com este espectaculo e com as brutalidades dos guardas.

Cançados de procurar por toda a casa, tendo percorrido todas as salas e quartos sem encontrarem nem mesas nem o mais leve indicio de que alli se jogasse, pediu o chefe as chaves dos bahus sob pena de os arrombarem; neguei-me a dar-as chaves, e o meu visinho Leitão a quem revoltou esta exigencia estupida, disse: que fossem chamar ou o levassem ao sr. commissario para lhe perguntar se elle tinha ordenado aquellas exigencias que eram uma violação da propriedade. Respondeu o chefe que elle iria fallar-lhe e assim o fez, deixando a escolta de guarda ás pessoas retidas na sala.

A esse tempo haviam os guardas aberto um armario, onde além de varias outras cousas estavam caixotes de stearina, garrafas e duas caixas com perto de quatro centos baralhos de cartas de Whist e Voltarete — sobras do fornecimento que fiz para a «Assembleia recreativa» sita no Bairro Novo da Figueira, que me foi sublocada e ainda hoje está sobre minha direcção.

V. póde, querendo, ver os documentos de tudo isto, pois estou prompto a mostrar-lh'os.

Voltou d'ahi a pouco o referido chefe *pedindo-nos* em nome do sr. commissario para lhe irmos fallar nós, os homens, e fomos, ficando parte da policia guardando nossas familias na sala, e o armario, continuando a outra parte espalhada pelo interior da casa e sempre desacompanhada de quem a representasse.

Chegados ao commissariado foram-nos pedidos os nossos nomes por um empregado e depois mandou chamar-nos o sr. commissario ao seu gabinete. Ahi disse-nos: que aquella diligencia fôra ordenada por se crêr que em minha casa se dava jogo franco e que do mesmo modo que a outras mandara assaltar a minha.

Respondi-lhe: que em minha casa não se dava jogo como em outras, e que eu apenas recebia pessoas do meu conhecimento que não duvidava introduzir em casa habitada por minha familia, mas que na hypothese mesmo de ser verdade o que se pensava, a diligencia fôra realisada d'um modo despotico e barbaro, offendendo-se e incommodando-se a sr.ªs de minha familia e as suas visitas, tendo-as sob custodia em uma sala desabrigada e não consentindo que alguem da casa acompanhasse os guardas nas suas pesquisas, nem mesmo saissem os criados para trazerem qualquer objecto de agasalho para minha mãe e mulher, tendo até as filhas do meu visinho de dar-lhes os seus chailes. S. ex.ª lamentando que assim tivessem procedido os seus guardas, disse que não era todavia responsavel senão pelas ordens que déra, e que se me julgasse offendido, tinha o poder judicial para me desaggravar. Em seguida despediu-nos, dando ordem para retirar a força.

Ao chegarmos a casa encontrámos os guardas arrombando uma das caixas que no armario continham cartas novas para Whist e Voltarete, e esta e a outra, com cartas já servidas, levaram-as sem procederem a qualquer auto de apprehensão nem verificarem se todo o conteúdo das caixas eram cartas. Tomei como testemunhas dois criados e o meu visinho Leitão para poderem attestar isto mesmo, e em seguida a policia retirou-se.

Aqui tem v. minuciosamente como as cousas se passaram, e provoco o chefe da esquadra, os seus beleguins, e o sr. commissario a que venham desmentir esta narração; parece-me que não posso ser mais franco, nem mais leal.

Agora permitta v. que note, além d'um pessimo erro de informações que a v. deram da minha casa, um outro motivo da minha surpreza.

V. que publicou os nomes dos homens que estavam em minha casa e que comigo *foram fallar* ao sr. commissario a *seu pedido* recebeu de certo a informação do commissariado: isto é, soube da melhor fonte, que tinha, que na minha casa nem havia mesas proprias do jogo de monte nem vestigio algum de roléta, cujo mechanismo e apparelho não são coisas tão pequenas nem tão pouco volumosas que em poucos segundos se possam fazer desapparecer. Logo v. verificou como se fosse ver pessoalmente com os seus olhos, que é falso tudo o que no seu artigo diz da minha casa. Como é, pois, que v., devendo ter chegado a esta conclusão, publicou não obstante todas as erradas informações que lhe deram, levantando assim um aleive que v. mesmo desmente?!

Pois v. assevera que em minha casa ha *todos os dias* jogo franco, até para as creanças que sem experiencia caem na ratoeira que lhes armo (na phrase *espirituosa* de v.); diz que em uma sala ha banca de 30 a 40 libras e, que em outra immediata uma roleta que começa por 60 libras; vem a policia com todo o seu apparato bellico, de noite, ás 11 horas, percorre todas as salas, quartos e lojas, vasculha em tudo o que encontra, e não acha nem banca, nem roleta nem utensilios de jogos prohibidos, nem parceiros, e v. não tem o mais leve rebuço de fazer asserções tão falsas, depois de saber que o eram?!

Desculpe-me v., mas eu não posso deixar de censurar asperamente procedimento tão pouco nobre, que chega mesmo a ser indigno d'uma pessoa illustrada e menos proprio ainda de um jornalista que preze a instituição da imprensa.

Para desmentir as asserções do seu artigo basta o «*A ultima hora*» do mesmo. Vê-se d'elle que as pessoas que se achavam em minha casa são: Manoel Rodrigues Salvador, *meu irmão*, José Correia, *meu criado*, José d'Oliveira, *amigo e conhecido d'este* e o sr. José Duarte Leitão *meu visinho e amigo*, que eu convidara para vir elle e sua familia ceiar comigo e v. podia acrecentar Gonçalves de Rezende *meu cozinheiro*.

Francamente, sinceramente, v. acredita que eu podesse jogar cem libras com *meu irmão, dois serviçaes e um visinho?* Ou v. acredita este absurdo, ou ha de confessar que o enganaram nas informações que lhe deram e v. publicou sem criterio algum, a não ser que v. me supponha tão querido das fadas que ellas me dêem a varinha magica capaz de em dez segundos transformar duas salas de batoteiros e roleteiros jogando, em casas de familia modesta, mas que não soffre privações, e habitadas por varias senhoras, que deviam merecer dos agentes policiaes as attenções que se devem ao seu sexo e á sua posição. Eu podia apreciar em face das disposições regulamentares da policia o procedimento do chefe de esquadra que dirigiu e dos guardas que fizeram tão desastradas diligencias; mas porque esta já vae longa deixo a v. e aos seus leitores essa apreciação, lembrando-lhes apenas que tão inqualificavel procedimento contraria os art.ºs 48, 54 e seu § do regulamento da policia, combinados com os art.ºs 1009 e seguintes da Novissima Reforma Judiciaria e com o art.º 145, § 6.º da Carta Constitucional.

E como v. não se cança em fazer-nos a sua profissão de fé, segundo o *credo liberal*, eu conto desde já que v. rectificará o que de minha casa escreveu, e juntará á minha fraquissima voz a sua auctorisada coadjuvação para que o sr. commissario puna os seus subalternos como é de justiça, e nos ensine quem é o superior que responde pelos abusos dos seus inferiores e ainda o modo como elle fiscalisa a execução que os seus subordinados dão as suas ordens. Fiado no cavalheirismo de v. espero dever-lhe a publicação d'esta carta, que mando para outros, assignando-me

De v. att.º ven.º e crd.º

Fransisco Rodrigues Salvador.

Tendo-se publicado em Coimbra um folheto anonymo intitulado — *O denominado fôro academico e os methodos de ensino na Universidade de Coimbra* — o qual se occupa dos signatarios, declaram estes que não ligam consideração alguma ao que se diz no referido folheto. E isto porque sempre tiveram o maximo desprezo pelos calumniadores anonymos assalariados para enxovalhar a gente honesta.

Se o auctor do folheto citado se achar com coragem e com dignidade para destruir a opinião que d'elle formamos, assuma publicamente a responsabilidade do que escreveu e terá a resposta que merece.

Coimbra, 13 de Dezembro de 1882.

José Francisco d'Azevedo e Silva Junior.
Manoel Duarte Laranja Gomes Palma.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

14 de Dezembro de 1882.

Como tem sido geral o mau tempo que podia ser origem das nossas queixas, é melhor calal-as. Que significa a nossa temperatura, de 4, 5 ou 6 graus em face do zero, e ainda menos que elle, da Guarda, Covilhã e de quasi toda a Beira? Da neve da Guarda já nós aqui tivemos uma amostra, porque nol-a trouxeram os wagons do caminho de ferro, que ha tres dias chegaram d'aquelle ponto, onde os terrenos se achavam debaixo de uma camada que variava de 0,m25 a 0,m50 d'altura. A cobertura (*marquise*) da estação da Guarda cedeu ao peso da agua cristallisada; e a amostra que aqui vimos era da neve que havia caido sobre o material da linha, e se não tinha derretido na viagem até esta cidade. Isto foi o que se deu durante o frio; além d'isso tivemos chuvas torrenciaes, ventos desabridos, e tudo quanto caracterisa um verdadeiro inverno.

Hoje, para contraste, tem estado um dia magnifico: só resta saber se este tempo continuará.

— Ha dias mandou a philarmonica *Figueirense* resar na egreja matriz uma missa por alma do mallogrado estadista Saraiva de Carvalho; e hontem foi o quadro typographico do *Commercio da Figueira* que na capella da Misericordia fez celebrar egual acto, que tanto n'um como n'outro ponto foi numerosamente concorrido, sobresaindo muito n'elles a classe artistica.

— Nos generos transportados pelo caminho de ferro para esta cidade avultam especialmente as batatas e castanhas da Beira, de que têm vindo enorme quantidade.

Pelo seu valor é, porém, mais importante o vinho e aguardente, de que deram entrada na estação da Figueira durante o mez de Outubro 190 pipas, 731 em Novembro, e já 400 até hoje — sommando todas 1:321 pipas.

Quasi todo este vinho é para consumo local ou para exportação, depois de convenientemente preparado para embarque, constituindo os afamados *vinhos da Figueira;* contam-se todavia já algumas pipas (umas 80) que qualquer dia virá tomar um vapor francez, que trará cascos vasios para depois voltar a buscal-os cheios, transportando-os para França. D'este paiz vieram compradores a Beira, onde realisaram algumas transacções importantes, a ponto de se elevar alli o preço acima dos de Lisboa, produzindo um desequilibrio que não é favoravel á Figueira.

Parece que, animados por esta procura desusada, os possuidores de vinho têm exigencias pouco rasoaveis, diante das quaes e do estado do mercado do Brazil se retrairão prudentemente os negociantes da Figueira.

NOTICIARIO

Suffragios — Celebrou-se hontem na egreja do Carmo, da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia, a missa pelo eterno descanço do bemfeitor da mesma irmandade, o sr. conselheiro José Maria d'Abreu, com assistencia do definitorio.

Licenças — Foi concedida licença de seis mezes ao sr. dr. Antonio Augusto da Costa Simões para estar ausente, sem vencimento, do seu logar de administrador dos hospitaes da Universidade, a fim de poder exercer a commissão para que foi convidado pela commissão administrativa da misericordia do Porto.

Por egual motivo se concedeu tambem licença de seis mezes ao sr. Joaquim Simões Barrico para estar ausente, sem vencimento, do seu logar de official da secretaria da mesma administração.

O Regenerador — Recebemos o prospecto de um periodico politico, que com o nome de *Regenerador*, se trata de publicar n'esta cidade.

O Jornal de Lamego — Com este titulo recebemos de Lamego o primeiro numero de um periodico. Damos as boas vindas ao novo collega.

Declaração — O sr. José Duarte Leitão, com loja de sapateiro ao fundo da rua do Norte, declara em uma carta que nos dirigiu, que na noite em que fôra assaltada a casa dos srs. Salvadores, achava-se n'ella, não a jogar, mas com a sua familia, por convite dos donos da casa, para alli irem cear.

Commercio de vinhos — Da Regoa participam o seguinte:

Continua bastante animado o mercado de vinhos n'esta villa. N'um d'estes ultimos dias, uma casa comprou 500 a 600 pipas, compra que se julga importante, em vista da paralisação em que tem estado este ramo de negocio.

O vinho de consumo regula desde 27$000 a 30$000 réis; a aguardente, a 108$000.

Tem muita procura a novidade de 1881.

Grande incendio — Um incendio destruiu o edificio do ministerio da guerra em Madrid.

Segundo a versão mais geral, o incendio começou no 2.º andar, no fogão da repartição de cavallaria, passando logo ao quarto proximo onde dormiam as ordenanças de guarda, que foram os que soltaram a voz de alarme.

Por cima das habitações indicadas ficava a photographia do deposito da guerra, onde as chammas encontraram facil alimento nas materias inflamaveis que alli existiam.

O fogo communicou-se sem demora á bibliotheca e á direcção de infanteria, destruindo completamente todas as estantes da bibliotheca, que continha 8:000 volumes, e uma parte do archivo da direcção de infanteria.

Entretanto, pelo lado opposto, conseguiu-se isolar a direcção do estado maior e o archivo historico e estatistico, do qual se poderam tirar sem difficuldade os papeis.

Os materiaes deslocados do tecto e do segundo andar caíram no pavimento commum, communicando-se então o fogo ás repartições de artilheria, administração militar, infanteria, justiça, guarda civil e carabineiros do ministerio da guerra, onde por ultimo se concentrou o fogo, que continuava á uma hora da tarde, destruindo toda a mobilia e papeis, que não fôra possivel pôr a salvo.

Além dos prejuizos materiaes, que foram grandes, ha grande numero de desgraças pessoaes a lamentar entre as praças do batalhão de escreventes e ordenanças, que desde que o sinistro se manifestou, e desprezando o perigo, diligenciaram salvar do fogo papeis dos archivos e outros objectos de valor.

São mais de 20 os feridos, 6 dos quaes têem ferimentos e queimaduras de grande gravidade.

Outro grande incendio — *New-York, 13.* — Ardeu um quarteirão inteiro d'uma rua em Kingston, Jamaica. As perdas causadas por este incendio sobem a 150 milhões de dollars. Ha centenares de pessoas sem abrigo e sem terem que comer.

Roubos ao imperador do Brazil — Como os leitores hão de estar lembrados, diz o *Commercio de Portugal*, roubaram ha tempo do palacio de S. Christovão joias e objectos de grande estimação artistica, que, felizmente, poderam, na sua maior parte, ser encontrados.

Ultimamente verificou-se que os ladrões não tinham parado, por apparecerem á venda em um leilão de uma casa de penhores uma penna de ouro, que fôra offerecida ao sr. D. Pedro II e a medalha de ouro, uma das quatro, que o Gabinete Portuguez de Leitura do Rio de Janeiro mandára cunhar, para commemorar o tricentenario de Camões e que fôra tambem offerecida ao mesmo soberano, como as restantes foram, uma a el-rei o sr. D. Luiz, outra a el-rei o sr. D. Fernando, ficando a quarta para o mesmo gabinete.

A policia procede a indagações e espera agarrar os larapios.

ANNUNCIOS

EDITAL

O doutor Lourenço d'Almeida Azevedo, par do reino e presidente da camara municipal de Coimbra.

1 FAÇO saber que na casa da camara se acha patente por espaço de 10 dias, a contar da data do presente edital, o 2.º orçamento supplementar ao geral da receita e despeza do municipio do corrente anno; pelo que convido todos os interessados a virem examinar o dito orçamento, apresentando quaesquer reclamações que julgarem conveniente.

Para constar se passou este e outros d'egual theor.

Coimbra, secretaria da municipalidade 13 de Dezembro de 1882.

O presidente,
Lourenço d'Almeida e Azevedo.

---

2 VENDE-SE muito em conta um habito, quasi novo, da Veneravel Ordem Terceira. Quem o pretender póde fallar com Jacob Lopes, n'esta typographia.

EDITAL

3 A JUNTA fiscal das matrizes do concelho de Coimbra faz publico que, tendo sido feitas as alterações occorridas depois do encerramento das matrizes para a repartição ou lançamento, estão patentes as mesmas matrizes até ao dia 20 do corrente mez para que os contribuintes possam reclamar contra qualquer inexactidão nas mesmas alterações, e bem assim por terem tido devoluto algum predio urbano ou algumas de suas divisões durante todo o anno ou parte d'elle, isto em conformidade do artigo 259 do regulamento da contribuição predial de 25 de Agosto de 1881.

Outrosim faz publico que os interessados podem reclamar perante a mesma junta fiscal das matrizes, no prazo de tres mezes, contado do primeiro dia da abertura do cofre para a cobrança, por duplicação, ou erro de collectas, ou pela cessação das rendas dos predios urbanos em que a contribuição tiver recaido, isto em conformidade do artigo 259, § unico do mesmo regulamento.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar este e outros de egual theor, que vão ser afixados nas freguezias e logares mais publicos d'este concelho.

Repartição de fazenda do concelho de Coimbra, 12 de Dezembro de 1882.

O presidente da junta,
Adrião Forjaz Pereira de Sampaio.

EMPREITADA

4 QUEM quizer tomar de empreitada na quinta das Lagrimas a construcção de uma estrada, que ha de ser feita de aterro, desde a casa em construcção até á estrada que segue em direcção á quinta das Cannas, e com um arco para passagem d'aguas, compareça na dita quinta das Lagrimas no dia 7 de Janeiro proximo, onde serão recebidas propostas, e será entregue por arrematação, se o preço convier. O projecto da obra e condicções do contracto, podem consultar-se todos os dias não sanctificados na quinta das Lagrimas, procurando-se alli o mestre d'obras Francisco Collaço.

Direcção das obras publicas do districto de Coimbra

5 FAZ-SE publico que no dia 6 de Janeiro proximo, ás 11 horas da manhã, na secretaria da administração do concelho de Oliveira do Hospital se procederá á arrematação das seguintes tarefas de terraplenagens, obras accessorias e obras d'arte do lanço da estrada real, n.º 16, de Gallizes á Ponte Nova.

Tarefa n.º 29	
Base da licitação	464$185
Deposito provisorio	12$000
Tarefa n.º 30	
Base da licitação	438$555
Deposito provisorio	11$000
Tarefa n.º 31	
Base da licitação	444$960
Deposito provisorio	11$500
Tarefa n.º 32	
Base da licitação	257$280
Deposito provisorio	6$500
Tarefa n.º 33	
Base da licitação	368$610
Deposito provisorio	9$000
Tarefa n.º 34	
Base da licitação	445$675
Deposito provisorio	11$500
Tarefa n.º 35	
Base da licitação	445$680
Deposito provisorio	11$500

As medições, desenhos, orçamentos, perfis, typos e condições especiaes de arrematação estarão patentes na administração do concelho de Oliveira do Hospital, na secretaria do lanço em Avô e na direcção de obras publicas de Coimbra, todos os dias não santificados, desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Coimbra, 14 de Dezembro de 1882.

O engenheiro chefe da 4.ª secção,
Alexandre da Conceição.

EDITAL

Dr. Lourenço d'Almeida Azevedo, par do reino, e presidente da camara municipal de Coimbra:

6 FAÇO SABER que na casa da camara se acha patente por espaço de 10 dias, a contar da data do presente edital o orçamento geral da receita e despeza d'este municipio, com referencia ao anno civil de 1883; pelo que convido todos os cidadãos interessados a examinarem o referido orçamento, apresentando qualquer reclamação que julguem conveniente.

Para constar se passou este e outros.

Coimbra secretaria da municipalidade, 13 de Dezembro de 1882.

O presidente
Lourenço d'Almeida Azevedo.

FABRICA
DE
Massas e moagem a vapor
DE
JOSÉ CLEMENTE PINTO
RUA DO CAMINHO DE FERRO
COIMBRA

PREÇOS CORRENTES DE FARINHAS POR KILO

Farinha de trigo flôr	101
» n.º 1	99
» n.º 2	97
» n.º 3	95
» n.º 4	93
» n.º 5	91
» n.º 6	87
» n.º 7	83
Cabecinha	67
Semea superfina	34
» fina	32
» grossa	28
Alimpadura, por decalitro	140

As farinhas são postas na estação do caminho de ferro d'esta cidade.

AVISO

8 JOAQUIM A. S. NATIVIDADE faz publico que desde o dia 9 do corrente mez começou a trabalhar por sua conta a diligencia diaria entre a estação de Santa Combadão e S. Thiago de Ceia, e pontos intermedios.

Sae de Santa Combadão ás 9 ½ horas da manhã, depois da chegada do comboio da manhã, e de S. Thiago de Ceia sae ás 6 ½ horas da manhã, para os srs. passageiros virem entrar no comboio das 2 ½ da tarde, que na Pampilhosa vem encontrar-se com os comboios que em seguida partem para o norte e sul.

Os srs. passageiros que quizerem em Coimbra comprar bilhete da diligencia para entrarem n'ella na estação de Santa Combadão, podem dirigir-se ao antigo escriptorio na rua da Sophia, n.ºs 39 a 41, que alli se vendem para qualquer dos pontos que ella percorre.

Coimbra, 11 de Dezembro de 1882.
Joaquim A. S. Natividade.

---

9 INNOCENCIA MARIA DA CONCEIÇÃO & SOBRINHO, na rua da Calçada, 95 a 101, precisam de um caixeiro com boa pratica de mercearia, a quem darão bom ordenado.

---

10 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra manda annunciar que o prazo designado por editaes de 27 de Outubro ultimo para a cobrança voluntaria das contribuições directas do municipio relativas ao corrente anno, o qual finda a 15 do presente mez de Dezembro, é prorogado por mais 30 dias, segundo deliberação da camara, tomada em sessão d'esta data, devendo o mesmo prazo ser considerado improrogavel para os effeitos de relaxe de todos os contribuintes que dentro do mesmo não satisfaçam os respectivos editaes.

Coimbra secretaria da municipalidade, 13 de Dezembro de 1882.

O escrivão da camara
Adelino Augusto Vieira.

Camara municipal de Coimbra

11 A CAMARA manda annunciar que no dia 10 de Janeiro proximo futuro, pelo meio dia, recebe propostas em carta fechada para duas empreitadas de pintura de janellas, guarda vassouras, portas, caixilhos e alizares dos tres andares, que compõe o edificio dos paços municipaes, a saber:

1.ª empreitada

14 salas do andar nobre;
4 do andar superior e escada.
A base da licitação é de réis 836$700.

2.ª empreitada

9 salas do pavimento terreo.
A base da licitação é de réis 207$700.

As condições para esta arrematação acham-se patentes na repartição technica da camara todos os dias não santificados das 10 ás 3 horas da tarde.

E para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 14 de Dezembro de 1882.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

VENDA DE CASAS

12 VENDEM-SE duas moradas de casas; sendo uma no largo da Sé Velha, com uma das frentes para a rua das Covas, tendo, para o largo da Sé Velha, os n.os 17, 18, 19 e 20, e para a rua das Covas, os n.os 1, 3, 5 e 7, contendo um forno, pateo, cisterna e quintal; e as outras no becco das Condeixeiras, proximo á rua das Covas, com os n.os 3 a 5.

Quem as quizer comprar póde dirigir-se a casa do sr. José Antonio d'Oliveira, na rua da Alegria, n.os 73 a 77, no dia 17 do corrente, das 11 horas da manhã até á 1 da tarde.

Direcção das obras publicas de Coimbra

ESTRADA REAL N.º 47

Lanço de Coimbra á Geria

13 FAZ-SE publico que no dia 2 do proximo mez, pelas 12 horas da manhã, na secretaria da administração d'este concelho, se procederá á arrematação de 150mc,00 de pedra britada e 38mc,00 de saibro. A base de licitação é de 165$280 réis e o deposito provisorio de 4$130 reis.

Coimbra, 14 de Dezembro de 1882.

O engenheiro chefe de secção,
Pedro A. Arnaut de Menezes.

HORTICULTURA

14 CAMELIAS, azaleas, rododendrons, jasmins do Cabo, alecrins do norte e outros arbustos para jardins. Araucarias, acacias, eucalyptos e outras arvores de ornamento e florestaes. Sementes de hortaliças e de flores. Ferramentas para jardinagem.

Rua do Visconde da Luz, n.º 12 — *A. Mendes.*

ARRENDA-SE

15 UMA casa com magnificas commodidades, rua das Fangas, n.º 32. Trata-se na praça do Commercio, n.os 1 a 3.

BOLETA

16 ANTONIO FERNANDES, da rua do Corvo, tem uma porção de boleta que vende por preço barato.

LEILÃO

Pela retirada de uma familia

17 DE DIVERSOS artigos de uso domestico, incluindo moveis, um rico aparador, relogio de sala de jantar, leitos de ferro, fogão, sabonetes muito grandes, etc.

Domingo 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, ou ás 3 horas da tarde, se o tempo de manhã não der logar.

Fóra de Portas, n.º 128.

POR 500 RÉIS SEMANAES

SE ADQUIREM AS LEGITIMAS

EM COIMBRA

DEPOSITO GERAL

31 — R. do Visconde da Luz — 33

AGENTE

José Teixeira da Cunha

34 — R. do Visconde da Luz — 36

ARGANIL

FILIAL — *Praça do Commercio*



FIGUEIRA DA FOZ

Adriano Alves Pereira

12 A — Rua das Flores — 12 C

Oliveira do Hospital

Antonio F. Monteiro Geadas

SOURE

Domingos Mendes Mathias

!!CUIDADO COM AS IMITAÇÕES!!

18 CAUTELA com essas *imitações allemãs*, que, procedendo de Berlim e Hamburgo, são de construcção tão fragil e ordinaria, que nunca conseguiram o primeiro premio em exposição alguma a que têm concorrido, sendo sempre concedido ás magnificas machinas americanas da *Companhia Fabril Singer*.

Seus fabricantes apresentam-nas muito *pintadas*, e servem-se do mesmo typo, fórma e combinação mechanica das legitimas machinas *Singer*, para illudirem o publico facilmente e poderem introduzil-as debaixo do nosso conhecido nome *Singer*.

Para evitar o logro, é reparar bem na *marca da fabrica Singer* que tem as suas machinas, e comprar só nos seus depositos ou agentes, exigindo os recibos em nome da *Companhia Fabril Singer*.

Pomada contra herpes ou empigens

PREPARADA PELO ANTIGO PHARMACEUTICO JOAQUIM MANOEL FREIRE D'ANDRADE

19 SÃO maravilhosas e surprehendentes as curas obtidas com esta pomada. Em todas aquellas molestias *até hoje*, julgadas incuraveis, tanto com banhos de caldas como com quaesquer outros remedios, só tem encontrado a sua verdadeira cura n'esta importante **pomada — unica** até hoje sem competencia, garantia de seu inalteravel effeito. Alguns ex.mos clinicos a tem empregado com o mais feliz exito.

Envia-se pelo correio.

Deposito em Coimbra em casa de Antonio Fernandes, rua do Corvo.

Typographos

20 NA *Imprensa Independencia*, rua da Trindade, n.os 19 e 21 — Coimbra, precisam-se dois compositores.

Comarca da Figueira da Foz

21 NO DIA 31 do corrente, por 12 horas, e á porta do tribunal judicial, na acção com processo especial, em que são requerentes Vicencia Marques da Guia e marido, Libania Adelaide Marques da Guia e marido, e Antonio de Carvalho Cottim, como representante de seu filho menor Antonio, e requeridos Maria Marques da Guia e marido, todos d'esta cidade, irá á praça para arrematação o predio seguinte:

Um predio, composto de duas casas, com seu saguão, sendo uma maior e outra mais pequena e terrea, n'esta cidade e rua da Praia da Fonte, foreira á camara municipal d'este concelho em 600 réis, e avaliado, livre de fóro, em 1:500$000 réis.

Figueira da Foz, 9 de Dezembro de 1882.

Verifiquei — *J. M. da Costa.*

O escrivão,
Elysio da Costa Duarte.

Balsamo de Santa Helena

Contra as frieiras

22 O QUAL as cura em 2 ou 3 dias. Vende-se em Coimbra na pharmacia Central, rua da Sophia, 19 a 21.

ARRENDA-SE

23 DO Natal em diante um grande armazem, na rua das Solas, n.º 60, onde o sr. José Pedro de Jesus tinha a sua serralharia. Trata-se com José de Sousa Gonzaga.

PHARMACIA

24 ARRENDA-SE ou dá-se de sociedade por seu dono não ter a devida permanencia. Esclarecimentos na lithographia Academica, rua das Cozinhas — Coimbra.

Photographia Conimbricense

Grande reducção de preços

25 JOSÉ MARIA DOS SANTOS, na rua da Sophia, n.º 153, tira 100 retratos esmaltados por 13$500 réis, sendo pagos no acto da encomenda.

VINHO
Tonico-Nutritivo
DEFRESNE
Com Peptona. *(Carne assimilavel)*
FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo*.
É o mais precioso de todos os tonicos: sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.
Emprega-se com exito contra a inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago, a anemia e consumpção.

DEFRESNE, Fornecedor dos Hospitaes, **Paris.**
E todas as Pharmacias

COIMBRA

CASA LISBONENSE

27 ESTA casa acaba de receber o primeiro sortimento de chapéus para senhora.

Regalos finos n.º 2 ½ a 2$000, n.º 3 a 2$400. Platinas de diversos tamanhos e preços.

Grande sortimento em cortinados brancos bordados, recebidos de Allemanha.

Preços correntes: — N.º 1 2$000, n.º 2 2$250, n.º 3 2$500, n.º 4 2$800, n.º 5 3$000, n.º 6 3$300, n.º 7 3$500, n.º 8 3$800, n.º 9 4$000, n.º 10 4$500, n.º 11 4$800, n.º 12 5$000, n.º 13 5$500, n.º 14 6$000 réis.

Cassas com linda ramagem, tanto para cortinado de janella como para cama, preço por largura 1 metro a 360, 1m,30 a 400, 1m50 a 600 réis. Todas são recortadas.

Armazem para azeite

28 ARRENDA-SE um com pias de pedra ao cimo da rua do Corpo de Deus, que leva para cima de 2:000 alqueires. Quem pretender dirija-se á Calçada, a Augusto Cesar dos Santos.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos. — N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios. — Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de ¼ kilo, 500 réis; de ½ kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 ½ kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada**; ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED — 8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico. — Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia. — M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9. — José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10. — José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

CASA

30 ARRENDA-SE um andar com commodos para uma familia, no extincto collegio de S. Thomaz, rua da Sophia, 173. Trata-se no mesmo collegio.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA

Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA

Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3689 | Terça feira 19 de Dezembro de 1882 | Anno XXXVI

COIMBRA

AS CARTAS REVERSAES

Agora que a quasi totalidade da imprensa liberal tem protestado contra os procedimentos abusivos do nuncio apostolico, mr. Masela, é conveniente tornar bem conhecidas do publico as precauções com que n'este paiz, ainda durante os proprios governos absolutos, se admittiam os breves das *faculdades* dos nuncios.

Já desde longa data se via que os nuncios tendiam a abusar e a ingerir-se em assumptos da exclusiva competencia do estado; e era por isso que na sua apresentação se lhes exigiam *cartas reversaes* em que se obrigassem a annuir ás restricções, limitações e modificações feitas pelo governo portuguez.

Essas *cartas reversaes* dos nuncios deviam ficar registadas na respectiva secretaria de estado, para se poderem ver e conferir facilmente, logo que fosse necessario.

Podiamos aqui apresentar varios documentos relativos a este assumpto; mas limitamo-nos a um só pelo julgarmos sufficiente.

Por carta do secretario de estado dos negocios estrangeiros, D. Luiz da Cunha, de 4 de Julho de 1770, foram remettidos á mesa do desembargo do paço os dois breves apostolicos, que apresentara o nuncio, arcebispo de Tyro, para que se vissem na mesma mesa, e ella consultasse logo o que julgasse conveniente.

Foi dada vista ao procurador da corôa, José de Seabra da Silva, para formular o seu parecer.

Com effeito deu cumprimento o procurador da corôa a essa incumbencia, declarando no seu desenvolvido parecer que a mesa do desembargo do paço deveria fazer presente a sua magestade, que nos referidos dois breves facultativos, não só se encontravam aquelles artigos dos antecedentes formularios, *que n'este reino costumavam ser coarctados*, mas tambem outros dois artigos substanciaes, que, sendo comprehendidos nos ditos formularios, *não podiam n'aquellas circumstancias passar sem reflexão pela experiencia do preterito, pelo prejuizo presente, e pelo que de futuro se devia recear.*

Quanto aos artigos que costumavam ser coarctados parecia ao procurador da corôa que nada havia que acrescentar ao aviso, que o secretario de estado dos negocios estrangeiros remettera ao nuncio Acciaioli em 14 de Setembro de 1754, o qual juntava por copia.

Os artigos que pediam nova reflexão eram aquelles em que conforme aos antecedentes formularios, se concediam ao nuncio faculdades para prover beneficios simplices de tenue valor n'este reino, e para dispensas matrimoniaes no quarto grau e no terceiro mixto com o quarto.

Entendia o procurador da corôa que a nova resolução de el-rei D. José de 25 de Abril de 1769, que mandava suspender o uso das regras da chancellaria, punha a mesa do desembargo do paço na obrigação de representar a el-rei, que ficava na intelligencia de zelar a observancia d'aquella resolução, em quanto sua magestade expressamente a não revogasse.

Sendo tudo presente á mesa do desembargo do paço concordou a mesa com o parecer do procurador da corôa, e assim o fez presente a el-rei.

N'esta conformidade dirigiu o secretario de estado dos negocios estrangeiros, D. Luiz da Cunha, em data de 23 de Agosto de 1770, a seguinte carta de officio, ao nuncio, arcebispo de Tyro:

«Ex.mo e rev.mo sr. — Sua magestade foi servido mandar ver os breves que v. ex.ª me remetteu, e sobre o conteúdo n'elles me ordena significar no seu real nome a v. ex.ª que, achando-se o mesmo senhor na inteira certeza de que não póde ser, nem é da intenção de sua santidade, ou que se alterem e pervertam as leis, louvaveis costumes e privilegios, ou que das faculdades do nuncio apostolico se haja de seguir perturbação ao bem commum e socego publico dos vassallos de sua magestade, e á boa administração da justiça; não deve v. ex.ª exceder estes justos limites nas faculdades que lhe são concedidas, abstendo-se v. ex.ª de tudo o que fôr contrario ás referidas leis, louvaveis costumes e privilegios, e do que contra ellas e elles se houver abusivamente introduzido; e tendo v. ex.ª entendido, que de tudo o que (contra a esperança do mesmo senhor) se praticar, ou permittir que se pratique em contrario, se tomará conhecimento no juizo da corôa; e que nos casos que para elle se interpozerem recursos, se ha de suspender no procedimento das causas, e se hão de remetter os autos originaes, para que á vista d'elles se possa conhecer se houve abuso ou violencia, que faça logar aos ditos recursos.

Entre os referidos casos em que se não devem alterar as leis, costumes e privilegios d'estes reinos, devo especialmente lembrar a v. ex.ª que não deve visitar as cathedraes, nem tomar conhecimento de causas algumas na primeira instancia; nem devem levar os juizes e officiaes da legacia maiores esportulas e salarios do que justamente se costumam levar nos auditorios d'esta côrte, nem se devem exceder nos despachos de justiça e graça as taxas que para elles se acharem legitimamente estabelecidas; evitando-se assim as occasiões de queixas e de escandalos, que sua magestade está bem persuadido que seriam incompativeis com o espirito e com as ordens de v. ex.ª

Tambem manda sua magestade lembrar especialmente a v. ex.ª que deve nomear promotor nacional, como foi sempre do costume. E manda louvar a v. ex.ª a justa resolução em que sabe que v. ex.ª se acha, de não escolher para a Legacia senão sujeitos de lettras, experiencia e integridade, para que os prelados ordinarios se não sintam e queixem de que as suas sentenças se revogam por ministros, nos quaes não concorram aquelles necessarios requisitos.

Da mesma sorte manda sua magestade prevenir a v. ex.ª (como um dos casos mais frequentes) que os regulares costumam intentar o abuso de interporem recursos para a nunciatura, a fim de frustrarem por este meio a correcção dos seus prelados, e de se subtrairem á obediencia que lhes devem, pretendendo sem justo motivo *tutos accessos, absolvições e licenças ou habitos retentos*; e resultando de tudo o referido (como por largas experiencias se tem manifestado) as gravissimas desordens, relaxações dos institutos regulares, inquietações das provincias e escandalos dos povos; o que o dito senhor manda expressar a v. ex.ª, para o constituir na certeza de que não deve dispôr cousa alguma nas materias pertencentes ao governo economico dos regulares de um e outro sexo dentro nos seus respectivos claustros, nem admittir recursos dos mesmos regulares, se não fôr em grau de appellação. E n'esta conformidade o manda sua magestade avisar a todos os prelados maiores, para que assim o tenham entendido, observem e façam observar pelos seus subditos.

Não só o illuminado espirito com que sua santidade tem edificado todo o universo, fixando os sacrosantos direitos do seu apostolico primado, e separando os dous supremos poderes que Deus creou distinctos, para sobre estas solidissimas bases estabelecer a reciproca união do sacerdocio e do imperio, e com ella a paz perpetua da egreja e a tranquillidade publica dos reinos e estados, que são devotos filhos de tão santa e respeitavel mãe; mas tambem o muito que el-rei confia das conhecidas luzes e dignas intenções de v. ex.ª, fazem esperar a sua magestade que v. ex.ª obrará em tudo de maneira que ache muito que lhe louvar, e que v. ex.ª possa experimentar os mais repetidos effeitos da summa veneração e obsequio, que sua magestade professa a sua santidade e á sé apostolica, e da grande estimação que faz da pessoa de v. ex.ª, não só pela representação do seu caracter, mas tambem pelas distinctas qualidades e recommendaveis virtudes que em v. ex.ª concorrem.

Dando-me v. ex.ª resposta por escripto ao que n'esta vae expressado, restituirei os breves que param na minha mão, á pessoa por quem v. ex.ª os mandar receber.

Entretanto me protesto para servir a v. ex.ª com a mais obsequiosa e prompta vontade.

Deus guarde a v. ex.ª Paço a 23 de Agosto de 1770. — De v. ex.ª obsequiosissimo e obrigadissimo servidor — *D. Luiz da Cunha.*

A esta carta de officio de D. Luiz da Cunha respondeu o arcebispo de Tyro, em carta datada do mesmo dia, aceitando as restricções que lhe eram impostas.

Na sua carta declarava o arcebispo de Tyro: — «Não devo n'estas circumstancias retardar um momento a minha inalteravel intenção em *obedecer ás ordens superiores de sua magestade*, e para dizer tudo em phrase restricta, honro-me de assegurar a v. ex.ª que relativamente ao exercicio de quanto pertence ao departamento d'esta nunciatura, APRAZ AO PAPA O QUE QUER O REI.»

Ainda dizia mais o arcebispo de Tyro: — «Fique, pois, v. ex.ª persuadido que eu serei inalteravel *na execução de quanto exprime a carta de v. ex.ª, para norma do meu procedimento.*»

Repetimos que convém que tudo isto se torne bem publico, para que se saiba que o nuncio tem limites que lhe não é permittido transpor, e que ao governo compete reprimir os seus abusos e ingerencias prohibidas.

N'essa parte basta que siga as louvaveis praticas dos antigos governos portuguezes.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O MARQUEZ DE POMBAL

O nosso illustrado amigo o sr. Julio Firmino Judice Biker acaba de fazer uma publicação muito interessante, com o titulo de — *O marquez de Pombal — Alguns documentos ineditos.*

Contém o seguinte:

I — Alguns periodos da oração funebre, que nas suas exequias recitou o doutor frei Joaquim de Santa Clara, monge benedictino, que morreu arcebispo de Evora.

II — Uma parte do que Jacome Ratton, seu contemporaneo e conhecido, diz nas suas recordações, impressas em Londres no anno de 1813.

III — IV — V — VI — VII — Cinco cartas ineditas do proprio marquez.

VIII — IX — Duas cartas do bispo de Leiria, que viu o marquez na vespera do seu fallecimento e assistiu ao seu funeral.

Das cartas ineditas do marquez de Pombal torna-se notavel a que elle escreveu em 30 de Agosto de 1753 a Martinho de Mello e Castro, ministro na Haya, e depois enviado em Londres.

Pedimos licença ao sr. Biker para a transcrever, porque desejamos que todos vejam a modestia de um tão notavel ministro, que não duvidava confessar que aprendia até dos seus inferiores.

Quantos de hoje serão capazes de fazer semelhante confissão?

«Meu amigo e sr.—Tendo recebido todas as cartas que v. s.ª me dirigiu desde que ahi chegou o expresso que levou os despachos para v. s.ª succeder a D. José da Silva Pessanha, me não foi possivel responder-lhe tão cedo como desejava.

Agora que se offerece um portador seguro, e a opportunidade que antes não havia para responder a v. s.ª nos termos que eu quizera, direi o que se me offerece, não como ministro no logar que occupo; mas como quem teve com a casa de v. s.ª a amizade que me fez conhecel-o desde os seus primeiros annos.

Eu é certo, que nem faço nem desfaço ministros para servirem ou deixarem de servir el-rei nosso senhor, tocando-me só executar as suas reaes ordens; e responder quando ellas assim m'o determinam. D'esta minha obediencia resultou a tal ou qual parte que tive na permissão para v. s.ª sair d'este reino, e na sua destinação para esse logar.

Achando-se n'elle D. José da Silva com os papeis do ministerio d'essa côrte e de um officio que v. s.ª nunca tinha exercitado lhe avisei que o admittisse a v. s.ª para se instruir e habilitar pelos taes papeis; como eu mesmo pratiquei quando cheguei a Londres; e vi depois praticar a todos quantos cavalheiros sairam de Allemanha e Italia destinados a empregos politicos. E n'este ponto digo a v. s.ª sinceramente, que me não veiu ao pensamento que v. s.ª achasse de que se formalisar se não fosse por influencia do ar do nosso clima, onde só vi dedignarem-se algumas pessoas de aprenderem o que não estudaram, e exercitarem outras sem pratica o que é dependente da experiencia.

Eu sou de opinião tão diversa que sem nenhum pejo confesso repetidas vezes que não sei o muito que ignoro. Ainda actualmente estou aprendendo ate de alguns dos mesmos officiaes da secretaria, quando se apresentam coisas que eu antes não tinha praticado, e n'esta consideração tive por amisade procurar para v. s.ª o mesmo que sempre procurei, e ainda procuro para mim com muitos mais annos de edade e no fim da carreira que v. s.ª ainda não tinha principiado.

Succedendo ao tempo da promoção de D. José da Silva achar-se essa republica com um simples ministro n'esta côrte, e fazendo-se por isso disforme que sua magestade nomeasse então outro ministro de caracter maior, o nomeou a v. s.ª com a mesma qualidade de ministro, porque assim o requeria o seu real decoro e serviço que todos devemos preferir a tudo o que póde reflectir no nosso pessoal.

Por este principio vi em Londres o duque de Aremberg, soberano com voto e deputado na dieta do imperio, simples ministro da rainha de Hungria vir á minha casa fazer-me a primeira visita em razão de ter eu declarado o caracter de enviado extraordinario. N'este mesmo caso vi outros cavalheiros da primeira esphera da Allemanha e Italia. Eu mesmo depois de haver tido o caracter acima referido sai d'esta côrte no anno de 1744 com uma simples carta de crença para Vienna de Austria, onde o senhor rei D. João V, que Deus chamou ao ceu, me mandou depois expedir um pleno poder quando o fez necessario o seu real serviço, sem que a mim me passasse pelo pensamento, nem pedir o tal pleno poder, nem que o dito senhor antes havia tido intenção que não fosse a de honrar-me; porque de outra sorte me não empregaria em negociações, que se não costumam, nem devem entregar a pessoas de meia confiança.

D'onde resulta que tambem me não passou pela imaginação que v. s.ª fizesse sobre este ponto os largos discursos com que me escreveu, certamente muito preoccupado das impressões que levou d'esta terra, para se deixar persuadir por ellas sem lhe darem logar a fazer pelo menos a geral reflexão de que nem era compativel com a grandeza e com a benignidade com que el-rei nosso senhor o empregava prostituil-o no seu real serviço, nem v. s.ª tinha razão para esperar de mim que eu promovesse coisa que lhe ficasse desairosa havendo sido meu vizinho depois que nasceu, e tendo presenciado que eu me não esqueci nunca da decencia.

O que refiro a v. s.ª para lhe fazer ver a perplexidade e o embaraço em que me poriam as suas cartas, entre a obrigação de as fazer presentes a sua magestade e o affecto que me persuadia a livral-as do perigo a que as exporia, chegando em toda a sua extensão ás incomparaveis luzes do dito senhor, nos termos que deixo indicados.

Parecendo-me porém que era maior respeito de sua magestade guardar em mim as taes cartas visto serem particulares, e não me fazendo a menor impressão de queixa, nem a mais leve alteração no affecto pelo que me tocava: tomei o arbitrio de metter algum tempo em meio até achar esta occasião de me explicar com v. s.ª

D'ella me aproveito como o meu presente estado o permitte para dizer a v. s.ª com liberdade de velho e com a sinceridade de amigo constante: 1.º que v. s.ª apresente logo a sua credencial aos estados geraes, escrevendo-me em officio que no seu nome beije a real mão de sua magestade com o profundo reconhecimento que deve a consideração da honra que lhe fez de empregal-o no seu real serviço; 2.º que v. s.ª faça exorcismos contra a tentação de querer convencer á força de discursos as pessoas que tiverem maiores experiencias; 3.º que v. s.ª tenha por certo que na vida em que se acha não lhe ha de servir o amor á sua opinião, e a inflexibilidade n'ella, senão de se precipitar com os que lhe forem superiores, e de se fazer odioso com os que lhe forem eguaes; 4.º e finalmente que na vida civil e politica sem docilidade e paciencia se não fará nem negocio, nem progresso para domar quanto lhe fôr possivel n'estes primeiros annos de ministerio o seu fertil engenho, até que faça habito de ceder sem violencia do seu proprio parecer quando fôr necessario, como quasi sempre o é quando se trata do pessoal interesse ou do amor proprio que nos costuma enganar, sem nós o percebermos.

Torno a dizer a v. s.ª que pelo que a mim me pertence me não foi difficultoso accommodar-me com a desconfiança de v. s.ª, porque ainda que lh'a não merecia, vi logo que não tinha causa que me dissesse respeito, mas que se fundava em um mero pundonor suggerido em materia na qual v. s.ª se achava desarmado da experiencia, que lhe era necessaria para se resistir a si mesmo.

Fico para servir a v. s.ª que Deus guarde muitos annos. Belem a 30 de Agosto de 1753. —Muito amigo e capt.º de v. s.ª, (assignado) *Sebastião José de Carvalho e Mello.*»

Cumpre-nos agradecer, muito penhorados, ao nosso bom amigo o sr. Biker, o obsequio da offerta d'esta sua publicação, que muito apreciamos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JOÃO PINTO RIBEIRO

Importante serviço prestam aquelles escriptores illustrados e conscienciosos que procuram investigar com boa critica e imparcialidade os factos historicos.

Por muito tempo foi considerado o celebre João Pinto Ribeiro como o principal iniciador da restauração portugueza de 1 de Dezembro de 1640.

Ultimamente, porém, alguns escriptores começaram a pôr em duvida esse facto, e agora o erudito sr. visconde de Sanches de Baena publicou n'esse sentido um importante trabalho, com o titulo de—*Notas e documentos ineditos para a biographia de João Pinto Ribeiro.*

Na *Advertencia preliminar* diz o sr. visconde de Sanches de Baena:—«O horisonte a que se limita este nosso exiguo trabalho é o de demonstrar á luz hodierna da historia, que João Pinto Ribeiro não foi o iniciador da confederação dos fidalgos que tramaram desde 1638 a restauração da independencia de Portugal, que teve por feliz exito a celebre revolução do dia 1.º de Dezembro de 1640.»

Parece-nos que effectivamente o esclarecido escriptor conseguiu o que pretendia.

O distincto jurisconsulto João Pinto Ribeiro tomou parte importante na conspiração, mas d'ahi a ser, como por muito tempo se acreditou, o iniciador da restauração de Portugal do dominio castelhano vae alguma distancia.

A memoria do sr. visconde de Sanches de Baena é muito curiosa; e sem duvida é a investigação mais completa que ácerca da vida e genealogia de João Pinto se tem publicado.

Dos documentos comprovativos da memoria transcrevemos com a devida venia, e como curiosidade, o testamento de João Pinto Ribeiro, que segundo diz o sr. visconde de Sanches de Baena se acha registado no livro 3.º, a folhas 57 verso, que se guarda no archivo da relação de Lisboa:

«Em nome de Deus Amen.

Saibam todos os que este testamento virem, como eu, João Pinto Ribeiro, do Conselho de Sua Magestade e seu dezembargador do paço, vendo quam serto é a hora da morte e vendo-me no estado em que estou de fraquesa e conhecendo a obrigação de christão: primeiramente encommendo á minha alma a Deus que m'a criou e redemio com seu precioso sangue, em que espero que me salve e fará digno de sua Santa gloria, pelos merecimentos de Jesus Christo seu filho, e assim encommendo minha alma á gloriosissima sua Mãi, virgem antes do parto e depois do parto e que foi concebida sem pecado original, para que seja minha advogada na hora da minha morte; e depois disto declaro que meu corpo seja enterrado no claustro de S. Francisco na minha sepultura; o enterramento se fará sem nenhum aparato, mais que dois frades de S. Francisco e dois clerigos da Igreja, a quem darão a esmola ordinaria, e assim mandarão dizer os officios da constituição. As missas serão as que poder e quizer mandar dizer Dona Maria, minha senhora, porque não deixo recursos para mais, e assim declaro que deixo minha mulher D. Maria, por minha universal herdeira, pesando-me do pouco que tenho para lhe deixar, e a Sua Magestade peço, pelo amor com que sempre o servi; queira mostrar com ella, por satisfação dos meus serviços aquella obrigação de Rei, que comigo não usou. E declaro que em meu poder está algum poder de Bento Pimenta, conego da ilha Terceira, e que ainda não tenho conhecimento, se ajustando as contas, de quanto é ao certo. Tenho cartas suas do que consta e papeis do que gastei, parte das quaes estão na arca encerradas no meu estudo.

Nos sacos de dinheiro que ahi estão e nas minhas gavetas e assim consta de um maço de cartas que está no meu estrado. Tambem tenho uns 28:000 réis de Antonio Pimenta, seu irmão, que erão 40:000 réis e me mandou dar doze a um seu parente.

Tambem tenho em meu poder uns 190:000 réis da Capella de D. João Soares. Tambem se achará entre o mais dinheiro e as chaves da arca que estão no meu escriptorio, na minha bolça, uma chavinha das gavetas do escriptorio, debaixo das quaes está algum dinheiro e papeis destas contas. Tambem declaro 40:000 réis que me dão da Torre do Tombo, se estiver a dever alguma cousa se satisfaça do que não estiver despendido.

E assim peço a D. Maria que meus papeis e escriptos de mão, obras minhas dê a um de seus netos, que por estarem para alimpar e pôr á luz, deve preferir nisto João, pela criação que nelle fiz, se elle não faltar á sua obrigação.

Os criados e criadas que tenho em casa se pagará seus serviços, que fio de D. Maria, pela sua boa naturesa os ampare em tudo o que poder, que em quanto viver se acompanhe com Maria da Cruz pelo amor e zelo com que nesta doença me assistio.

E com isto houve este meu testamento por acabado, encommendando de novo ao Padre Eterno e Christo crucificado e á Virgem Nossa Senhora e aos mais Santos da corte do Ceo, nos quaes e em seus merecimentos ponho minhas esperanças.

E declaro mais que em meu estudo estão dous feitos de revista que se entregarão ao porteiro do Paço, e as contas e papeis d'elles que não pude acabar de fazer pela indisposição em que estou.

Lisboa, 19 de Agosto de 1649.—*João Pinto Ribeiro.—Fr. João Baptista.*

Ao sr. visconde de Sanches de Baena devidamente agradecemos a offerta da sua muito valiosa memoria, e egualmente as palavras obsequiosas com que se dignou acompanhal-a.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Para a historia do jornalismo

O sr. Alfredo Elviro dos Santos nos enviou de Braga a carta que abaixo inserimos.

Folgamos de ver que se desenvolve o gosto em ir reunindo todos os elementos para os differentes ramos da historia, e em especial para a historia do jornalismo.

Das 5 publicações que nos indica na sua carta temol-as quasi todas; e se não as mencionámos, e ainda outras mais, no artigo que ha dias publicámos ácerca das fontes para a historia do jornalismo, é porque ia já demasiado extenso, e seria quasi interminavel esse artigo se quizessemos alludir a tudo.

Ainda assim fez muito bem o sr. Alfredo Elviro dos Santos em citar essas publicações, e especialmente a obra—*Guimarães*—que é na verdade muito importante, e no primeiro volume, no logar indicado pelo sr. Santos, traz um artigo curioso ácerca da imprensa e do jornalismo na referida cidade.

E visto citar a *Defeza do jornal legitimista a Patria*, diremos que temos não só essa, mas outras muitas publicações relativas a processos de liberdade de imprensa.

A mais antiga que possuimos, e já hoje rarissima, foi impressa n'esta cidade no anno de 1823, na typographia da rua dos Coutinhos, pertencente ao reitor da Sé Cathedral, o padre Manoel Nunes da Fonseca, com o seguinte titulo:—*Relatorio da accusação intentada no conselho dos juizes de facto de Coimbra, contra o cidadão Luiz Antonio Ferreira Reis, pelos accusadores o juiz de fóra de Coimbra, os dois advogados Manoel de Jesus Rodrigues Manique e Joaquim Ignacio Roxanes Manique, e Domingos de Carvalho.*

O motivo d'este processo foi por uma carta que o mencionado Luiz Antonio Ferreira Reis, negociante que era n'esta cidade, (mais conhecido pelo nome de *Luiz Quartel Mestre*, por ser quartel mestre das milicias de Coimbra), havia publicado em Novembro de 1822, no bem conhecido periodico de Lisboa, o *Astro da Lusitania*, fazendo ahi as mais graves accusações contra o juiz de fóra d'esta cidade, José Corrêa Godinho da Costa, por injustiças nas suas sentenças dadas por interesse e patronato; e accusando os mencionados Manoel de Jesus Rodrigues Manique, Joaquim Ignacio Roxanes Manique e Domingos de Carvalho, de serem os *mentores das illegalidades, torturas e injustiças assás escandalosas, que aquelle ministro praticava, de que havia mil, ou milhares de queixosos, gemendo sem remedio a tantos males, pela vassallagem que lhe guardavam, e até mesmo toda a officialidade de Coimbra*—acrescentando mais—*o dinheiro vence tudo.*

A extensa carta publicada no *Astro da Lusitania* era toda n'este gosto, chegando a dizer o seu auctor que Domingos de Carvalho havia extorquido á fazenda nacional e real *noventa e tantos contos de réis*, pela partição do real de agua da comarca de Coimbra, quando o administrara por conta da fazenda.

O juiz de fóra José Corrêa Godinho da Costa, e os outros tres aggravados na alludida carta publicada no *Astro da Lusitania*, dirigiram ao *Diario do Governo* as seguintes cartas:

«*Senhor redactor do Diario do Governo.*—N'este tempo feliz do imperio da lei, todo e qualquer cidadão deve sómente usar dos meios que esta lhe faculta, para defender a sua honra, sempre que a considera offendida: e eis o que acontece comigo; pois que, vendo-me atrozmente calumniado pelo escripto inserido no *Astro da Lusitania*, n.º 226, e desejando quanto antes convencer de falsa e calumniosa, em cada uma de suas partes, uma tão vaga e insultante diatribe, me dirigi immediatamente ao juiz de direito, com o requerimento, cuja copia me fará um distincto obsequio de inserir no seu periodico (de que tenho a honra de ser seu subscriptor); a fim de que o publico suspenda o seu juizo, em quanto não faço apparecer em toda a luz a calumnia e falsidade da accusação, em que protesto ser parte ao auctor do escripto, ou editor que o publicou.—Coimbra 20 de Novembro de 1822. —*José Correia Godinho da Costa.*»

«Diz o bacharel José Correia Godinho da Costa, juiz de fóra d'esta cidade, que, considerando-se atrozmente offendido e calumniado na carta anonyma inserida no *Astro da Lusitania*, n.º 226, que vae junto, com manifesta infracção do artigo 16 da lei de 4 de Julho de 1821 sobre a liberdade da imprensa, e usando da faculdade que a lei lhe concede no artigo 31, denuncia perante v. s.ª o referido impresso, a fim de que v. s.ª proceda na conformidade da lei. E desde já declara o supplicante ser parte contra o seu accusador, ou contra o redactor do *Astro*, não apresentando o escripto assignado e reconhecido em fórma legal. Pede a v. s.ª se digne deferir ao supplicante na fórma que requer.—E. R. M.»

«*Sr. redactor do Diario do Governo.*—Em uma carta datada d'esta cidade, e inserida no *Astro da Lusitania*, n.º 226, em que é atacado iniquamente o juiz de fóra d'ella, somos nós simultaneamente calumniados com invectivas e aleives de que só seriam capazes o auctor e collaboradores da carta. Temos porém felizmente a nosso favor a publica opinião, e a lei saudavel de 4 de Julho de 1821: esta é somente a arma vencedora de que havemos lançado mão, *para derribar o negro monstro da calumnia.* Prevenimos porém os leitores incautos e de boa fé, para que suspendam seu juizo, em quanto pela denuncia que havemos feito do impresso, não mostrarmos circumstanciadamente a falsidade da accusação; testemunhando desde já, em abono da verdade, e *debaixo de nosso grau e palavra de honra*, que é inteiramente falso tudo quanto a nosso respeito se attribue em desabono d'aquelle ministro: é bem notoria a sua conducta litteraria e politica, e a independencia e dexteridade de suas decisões. O conselho dos jurados, o tribunal da protecção da liberdade de imprensa, e da opinião publica, julgarão do resto. Coimbra 20 de Novembro de 1822.—Somos sr. redactor—Seus subscriptores e constantes leitores—*Manoel de Jesus Rodrigues Manique—Joaquim Ignacio Roxanes Manique —Domingos de Carvalho.*»

No folheto a que nos estamos referindo, que deu conta d'este celebre processo, mettia-se á bulha o dizer n'esta ultima carta Domingos de Carvalho, que jurava pelo seu *grau*, quando elle não era formado, mas só os seus dois genros, Manoel de Jesus Rodrigues Manique e Joaquim Ignacio Roxanes Manique.

Sendo pelos quatro aggravados querellado o referido Luiz Antonio Ferreira Reis, foi julgado no tribunal dos jurados (ou conselho dos juizes de facto, como então se chamava), d'esta cidade; mas pela grande preponderancia e influencia que elles tinham não houve um só advogado que se prestasse a defender no tribunal a causa do reu.

Não ficou, porém, ainda assim sem defeza, pois que se apresentou espontaneamente para o defender o estudante do 5.º anno de Leis, Agostinho Moreira Guerra.

O juiz de fóra, José Corrêa Godinho da Costa, pedia no seu libello que o reu fosse condemnado no primeiro grau da pena, isto é na multa de réis 100$000, nas custas e na reparação civil do damno e injuria, conforme ao artigo 17.º da lei da imprensa, decretando-se e taxando-se pelo juizo a dita reparação, que não devia ser menor do que obrigar-se o reu a desdizer-se por termo nos autos, confessando serem falsas as imputações que fizera a elle juiz, e reconhecendo immaculada a sua conducta e reputação, remettendo-se esse termo juntamente com a sentença aos redactores do *Diario do Governo*, para n'elle se publicar, tudo á custa do mesmo accusado.

O bacharel Manoel de Jesus Rodrigues Manique pedia no seu libello que o réu fosse condemnado nas penas marcadas na lei da imprensa, e com especialidade na reparação do damno e injuria e desdizer-se em publica audiencia, para que a reputação do auctor ficasse pura e illibada no conceito publico e no juizo imparcial da posteridade.

No mesmo sentido eram os pedidos do bacharel Joaquim Ignacio Roxanes Manique e de Domingos de Carvalho nos seus libellos.

Durou a audiencia do jury nada menos de 5 sessões, e na ultima, no dia 6 de Fevereiro de 1823, os jurados, que eram quasi todos lentes da Universidade, deram a seguinte decisão, com a qual se conformou o juiz de direito na sua sentença:

«O conselho dos juizes de facto, consultando a convicção intima da sua consciencia, entendem que o impresso accusado contém abuso da liberdade da imprensa relativamente ao primeiro accusador *José Correia Godinho*, e não relativamente aos outros tres accusadores, *Domingos de Carvalho, Manoel de Jesus Rodrigues Manique* e *Joaquim Ignacio Roxanes*; que o accusado é criminoso, e é criminoso no quarto grau; e que não tem logar a reparação civil de damno, ou injuria. Casa dos jurados 6 de Fevereiro de 1823.—*Antonio Honorato de Caria e Moura—Antonio José Lopes de Moraes—Pedro Paulo de Figueiredo da Cunha e Mello—Manoel Gomes Costa—João Alberto Pereira de Azevedo—Francisco Manoel de Faria Vieira—Francisco Antonio Ribeiro de Paiva—Joaquim José Paes Silva—Joaquim Maria de Andrade—José Ferreira Secco de Figueiredo e Queiroz—Antonio da Cunha e Sousa—Antonio Hortencio Mendes Cardoso.*

Condemno o réu na quantia de 10$000 réis e custas respectivas. Coimbra na casa da camara, 6 de Fevereiro de 1823.—*Pedro Henriques de Castro.*»

Foi para largamente narrar este notavel processo (em que dos quatro auctores, o primeiro obteve muito menos do que pretendia, e os tres ultimos cousa nenhuma), que se fez por parte do réu na typographia da rua dos Coutinhos, a publicação a que acima nos referimos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Seguindo o exemplo de v. e d'outros distinctos bibliographos do paiz tenho ha perto de 11 annos colleccionado varios folhetos importantes para o estudo da historia patria, maxime no presente seculo; e juntamente alguns jornaes portuguezes. D'estes possuo já 250 collecções e numeros differentes, que, na sua maior parte, são vulgares.

Tendo lido no numero 3686 do *Conimbricense* de 9 do corrente mez uma lista das fontes para a historia do jornalismo portuguez, indicada por v. ao exm.º sr. Augusto Xavier da Silva Pereira, de Lisboa, o qual está escrevendo a historia do mesmo jornalismo, ouso lembrar á v. mais as seguintes fontes, que poderá juntar, querendo, á referida lista, visto que, segundo creio, têm algum valor:

—*O Mosaico, jornal d'instrucção e recreio, cujo lucro é applicado a favor das casas d'Asylo da infancia desvalida*, n.º 87. Terceiro anno da sua publicação, 1841—*Introducção*, Lisboa. Na imprensa Nacional.

—*Defeza do jornal legitimista a Patria*, feita pelo redactor do mesmo jornal, nos dois discursos que recitou, perante o jury criminal de liberdade de imprensa, em sessão de 3 de Agosto de 1850. Porto: Na typographia de Faria Guimarães, rua do Bomjardim, n.º 566. —1850.

—*O Sampaio da Revolução de Setembro*, por A. A. Teixeira de Vasconcellos, natural do Porto. Paris 50, Chaussée d'Antin, 1859.

—*O Brado Liberal*—(jornal de Braga) n.os 48, 49, 54 e outros, principalmente na secção—*Diario Historico*, a qual é devida ao exm.º sr. Pereira Caldas—1874.

—*Guimarães—Apontamentos para a sua historia*, pelo padre Antonio José Ferreira Caldas—Volume 1.º, pag. 146. Porto typographia de A. J. da Silva Teixeira, 62, Cancella Velha, 62—1881.

—As quatro primeiras fontes, que acabo de citar, não devem ser desconhecidas no *Diccionario* de Innocencio; a quinta e ultima deve ser, porém, desconhecida.

Confio em que v. não deixará de acreditar nas boas intenções de quem com toda a consideração não duvida assignar-se

De v. att.º ven.º e obrdg.º

Braga, 15 de Dezembro de 1882.

Alfredo Elviro dos Santos.

NOTICIARIO

Fallecimento—Falleceu na sua casa da Louzã a exm.ª sr.ª viscondessa do Espinhal, D. Maria da Piedade de Mello Sampaio Sallazar. Era senhora muito estimada n'aquella localidade pelos beneficios que fazia á pobreza.

Assassinato—No dia 8 do corrente foi assassinado na freguezia da Carapinheira, concelho de Montemór-o-Velho, Francisco Correia Pires, casado, carpinteiro, e de 30 annos de edade pouco mais ou menos.

Ainda não sabemos as circumstancias do crime.

Abuso—Informam-nos que existe n'esta cidade uma pharmacia aberta, sem pharmaceutico legalmente habilitado.

Chamamos a attenção do sr. commissario de policia para este facto, a fim de que faça dar cumprimento ao exposto no artigo 17.º, § 3.º, art. 45 e 46 da lei de saude de 3 de Dezembro de 1868; e á carta de lei de 13 de Julho de 1882, que muito expressamente se oppõe a um abuso tão grave.

Transferencia—O capitão de infanteria 9, Francisco Augusto Martins de Carvalho, foi transferido para o regimento de infanteria 18, do Porto.

Despacho—O nosso patricio e amigo o sr. bacharel Antonio Alves de Oliveira Guimarães foi despachado delegado do procurador regio na comarca de S. Vicente.

Damos ao nosso amigo os parabens, assim como a seus bons paes.

Jesus Christo—Está concluido o esplendido livro—*Jesus Christo*, por Luiz Veuillot, de que são editores os srs. Maciá e David Corazzi.

Já chegaram a Lisboa, ao sr. David Corazzi, vindas de Paris, pastas para encadernações, ricas e luxuosas, em harmonia com a indole e belleza da obra.

As capas constam de duas pastas em percalina vermelha, impressas a secco e ouro, e uma lombada em chagrin, da mesma côr, impressa tambem a ouro. É o seu preço 1$200 réis.

A officina de encadernação, annexa á referida casa editora encarrega-se de encadernar, alçando, cosendo, empastando, dourando por folhas e mettendo nas pastas a referida obra, por 1$200 réis, isto além do preço das capas, ficando tudo por 2$400 réis.

Pela nossa parte já enviamos para Lisboa ao sr. Corazzi, o exemplar com que fomos brindados, pedindo-lhe para o fazer encadernar nas mencionadas condições.

Aos assignantes custa este primoroso livro 10$800 réis, e com a capa, como acima dizemos, faz a quantia de 13$200 réis.

Recebe ainda assignaturas o sr. Antonio de Paula e Silva, na imprensa Litteraria—Coimbra.

Christovão Colombo—Está annunciada a publicação de uma obra magnifica, contendo numerosas estampas, de que será editor o sr. Maciá, de Paris, com o titulo de—*Christovão Colombo.*

Outra obra importante—O sr. David Corazzi promette enviar brevemente prospectos para outra obra luxuosa e adornada tambem com magnificas chromo-lithographias, a qual ha de começar a publicar-se no proximo anno de 1883.

A Imprensa Litteraria—Tivemos occasião de ver um bello trabalho typographico, a côres, da imprensa Litteraria, de que é proprietario o nosso patricio e amigo o sr. bacharel Pedro Rocha, o qual mostra que os seus administradores se esmeram em que os productos d'aquelle estabelecimento se acreditem pela sua perfeição.

Novas publicações—Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

—«*O estado da instrucção secundaria—Officio ao sr. Antonio Augusto Soares de Sousa Cirne, inspector da 3.ª circumscripção academica—Por Bernardino Machado.*

«Coimbra—imprensa da Universidade—1882.»

—«*Arte de cozinha, por João da Matta, cozinheiro em chefe e proprietario do Grande hotel de Lisboa no largo do Calhariz. Prefaciada por Alberto Pimentel—Segunda edição, acrescentada com mais de 200 pratos variados.*

«Lisboa—Mattos Moreira & Cardosos, praça de D. Pedro 67.»

—«*Almanach de Lembranças e noticias da Povoa de Varzim para 1883—(1.º da sua publicação)—Preço 50 réis.*

«Povoa de Varzim—typographia da *Independencia.*»

—«*Bibliotheca do povo e das escolas—Hygiene da alimentação—Segundo anno—Sexta serie.*

«Lisboa—David Corazzi, editor—rua da Atalaya, 40 a 52—1882.»

ANNUNCIOS

Misericordia de Coimbra

1 A MESA do governo d'esta Santa Casa manda annunciar que se acha a concurso pelo tempo de 30 dias, a contar d'esta data, um logar de procurador agente.

Os concorrentes a este logar devem apresentar n'esta secretaria e dentro do referido prazo, seus requerimentos, juntando-lhes documentos com que provem acharem-se habilitados para requererem em juizo, e attestado de bom comportamento moral e civil.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia de Coimbra, 16 de Dezembro de 1882.

O provedor,

Dr. João Jacintho da Silva Corrêa.

Comarca da Figueira da Foz

2 NO DIA 31 do corrente, por 12 horas, e á porta do tribunal judicial, na acção com processo especial, em que são requerentes Vicencia Marques da Guia e marido, Libania Adelaide Marques da Guia e marido, e Antonio de Carvalho Cottim, como representante de seu filho menor Antonio, e requeridos Maria Marques da Guia e marido, todos d'esta cidade, irá á praça para arrematação o predio seguinte:

Um predio, composto de duas casas, com seu saguão, sendo uma maior e outra mais pequena e terrea, n'esta cidade e rua da Praia da Fonte, foreira á camara municipal d'este concelho em 600 réis, e avaliado, livre de fôro, em 1:500$000 réis.

Figueira da Foz, 9 de Dezembro de 1882.

Verifiquei—*J. M. da Costa.*

O escrivão,

Elysio da Costa Duarte.

CONCURSO

4 A CAMARA MUNICIPAL do concelho de S. João d'Areias annuncia que se acha aberto novamente concurso por espaço de 30 dias, a contar do immediato ao da publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, para o partido medico-cirurgico d'esta camara, com o ordenado annual de 300$000 réis, pulso captivo, sujeito a uma tabella e condições que estão patentes na secretaria da mesma camara durante o tempo do concurso.

Outrosim declara que os concorrentes devem apresentar documentado o seu requerimento:

1.º Carta de conclusão do curso da Universidade ou escolas de Lisboa ou Porto.

2.º Certidão de informações litterarias;

3.º Documentos abonatorios do exercicio de clinica;

4.º Documentos comprovativos de bom comportamento;

5.º Todos os mais documentos que entenderem conveniente apresentar.

S. João d'Areias 1 de Dezembro de 1882.

O presidente da camara

Alfredo Correia da Silva Carvalho.

DR. VELLA FONTANA

CIRURGIÃO E DENTISTA

Rua da Calçada, 81

COIMBRA

Direcção das obras publicas do districto de Coimbra

5 FAZ-SE publico que no dia 6 de Janeiro proximo, ás 11 horas da manhã, na secretaria da administração do concelho de Oliveira do Hospital se procederá á arrematação das seguintes tarefas de terraplenagens, obras accessorias e obras d'arte do lanço da estrada real, n.º 46, de Gallizes á Ponte Nova.

Tarefa n.º 29

Base da licitação	464$185
Deposito provisorio	12$000

Tarefa n.º 30

Base da licitação	438$555
Deposito provisorio	11$000

Tarefa n.º 31

Base da licitação	444$960
Deposito provisorio	11$500

Tarefa n.º 32

Base da licitação	257$280
Deposito provisorio	6$500

Tarefa n.º 33

Base da licitação	368$610
Deposito provisorio	9$000

Tarefa n.º 34

Base da licitação	445$675
Deposito provisorio	11$500

Tarefa n.º 35

Base da licitação	445$680
Deposito provisorio	11$500

As medições, desenhos, orçamentos, perfis, typos e condições especiaes de arrematação estarão patentes na administração do concelho de Oliveira do Hospital, na secretaria do lanço em Avô e na direcção de obras publicas de Coimbra, todos os dias não santificados, desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Coimbra, 14 de Dezembro de 1882.

O engenheiro chefe da 4.ª secção,

Alexandre da Conceição.

---

6 ADRIANO AUGUSTO PEREIRA, penhoradissimo para com o ex.mo sr. dr. José Agostinho Ribeiro Guimarães, digno facultativo da Associação do sexo feminino, vem por este meio manifestar-lhe os sinceros votos da sua gratidão, pela dedicada assuidade com que prestou os soccorros da sciencia a sua mulher Maria da Piedade Pereira.

---

7 ALUGA-SE a bonita casa sita em em Mont'Arroio, n.º 5, até 30 de Junho de 1883, por 9$000 réis.

A chave está no largo da Portagem, n.os 2 a 8

450:000$000

LOTERIA GRANDE

Extracção a 23 de Dezembro

8 VICTORINO DA SILVA ALMADA JUNIOR, com casa de cambio e loterias na rua da Calçada, 219 e 221, avisa que a extracção de grande loteria de Madrid, se verifica no dia 23 de Dezembro, tendo 7:500 premios, sendo o

1.º	450:000$000
2.º	360:000$000
3.º	270:000$000
4.º	135:000$000

Bilhetes, decimos e grande variedade de fracções de 6$000, 4$800, 4$500, 2$400, 1$200, 600, 480, 120 e 60 réis.

Series de 10 e 30 numeros seguidos de 12$000, 6$000, 4$800, 2$400, 1$200, e 600 réis.

Satisfaz todos os pedidos que lhe sejam dirigidos.

CASA DE CAMBIO

219 — RUA DA CALÇADA — 221

AGRADECIMENTO

9 D. ROSA JOAQUINA DE SOUSA CALLISTO, e sua filha D. Maria Carolina do Nascimento Baptista Callisto, vêem por este meio, já que lhes é inteiramente impossivel fazel-o pessoalmente pelo estado de consternação em que ainda se acham, e falta de saude, agradecer profunda e consternadamente a todas as pessoas que tão espontaneamente se dignaram acompanhar á sua ultima morada seu muito prezado cunhado e tio o exm.º sr. dr. Manoel Vicente Callisto, especialisando o corpo docente da Universidade que tão delicadamente annuiu aos seus convites, honrando o mesmo funeral com a sua assistencia. A todos finalmente protestam os seus mais profundos e indeleveis reconhecimentos, e pedem desculpa de qualquer falta que tão involuntariamente hajam commettido.

VINHO

Tonico-Nutritivo

DEFRESNE

Com Peptona. *(Carne assimilavel)*

FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, [illegible] é o unico reconstituinte *natural e completo*.

E o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago, a anemia e consumpção.

DEFRESNE, Fornecedor dos Hospitaes, **Paris.**

E todas as Pharmacias

Armazem para azeite

11 ARRENDA-SE um com pias de pedra ao cimo da rua do Corpo de Deus, que leva para cima de 2:000 alqueires. Quem pretender dirija-se á Calçada, a Augusto Cesar dos Santos.

AVISO

12 OS SRS. possuidores d'inscripções e coupons que entregaram as relações respectivas aos juros que têem a receber relativos ao 2.º semestre do corrente anno, podem rehavel-as d'esta repartição para o fim de as legalisar; devendo pela mesma occasião apresentar as suas inscripções para serem conferidas e receberem os respectivos juros, cujo pagamento do 2.º semestre do corrente anno principia ámanhã 20 e termina em 31.

Repartição de fazenda do districto de Coimbra, 19 de Dezembro de 1882.

O delegado do thesouro,

Joaquim Albano Corte Real.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

46 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do ligado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos. — N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios. — Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de $^1/_4$ kilo, 500 réis; de $^1/_2$ kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 $^1/_2$ kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada**; ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED — 8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico. — Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia. — M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9. — José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10. — José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

CASA

14 ARRENDA-SE um andar com commodos para uma familia, no extincto collegio de S. Thomaz, rua da Sophia, 173. Trata-se no mesmo collegio.

Balsamo de Santa Helena

Contra as frieiras

15 O QUAL as cura em 2 ou 3 dias. Vende-se em Coimbra na pharmacia Central, rua da Sophia, 19 a 21.

FABRICA

DE

Massas e moagem a vapor

DE

JOSÉ CLEMENTE PINTO

RUA DO CAMINHO DE FERRO

COIMBRA

PREÇOS CORRENTES DE FARINHAS POR KILO

Farinha de trigo flôr	101
» n.º 1	99
» n.º 2	97
» n.º 3	95
» n.º 4	93
» n.º 5	91
» n.º 6	87
» n.º 7	83
Cabecinha	67
Semea superfina	34
» fina	32
» grossa	28
Alimpadura, por decalitro	140

As farinhas são postas na estação do caminho de ferro d'esta cidade.

AVISO

17 JOAQUIM A. S. NATIVIDADE faz publico que desde o dia 9 do corrente mez começou a trabalhar por sua conta a diligencia diaria entre a estação de Santa Combadão e S. Thiago de Ceia, e pontos intermedios.

Sae de Santa Combadão ás 9 $^1/_2$ horas da manhã, depois da chegada do comboio da manhã, e de S. Thiago de Ceia sae as 6 $^1/_2$ horas da manhã, para os srs. passageiros virem entrar no comboio das 2 $^1/_2$ da tarde, que na Pampilhosa vem encontrar-se com os comboios que em seguida partem para o norte e sul.

Os srs. passageiros que quizerem em Coimbra comprar bilhete da diligencia para entrarem n'ella na estação de Santa Combadão, podem dirigir-se ao antigo escriptorio na rua da Sophia, n.os 39 a 41, que alli se vendem para qualquer dos pontos que ella percorre.

Coimbra, 11 de Dezembro de 1882.

Joaquim A. S. Natividade.

---

18 INNOCENCIA MARIA DA CONCEIÇÃO & SOBRINHO, na rua da Calçada, 95 a 101, precisam de um caixeiro com boa pratica de mercearia, a quem darão bom ordenado.

COIMBRA

CASA LISBONENSE

19 ESTA casa acaba de receber o primeiro sortimento de chapéus para senhora.

Regalos finos n.º 2 $^1/_2$ a 2$000, n.º 3 a 2$400. Platinas de diversos tamanhos e preços.

Grande sortimento em cortinados brancos bordados, recebidos de Allemanha.

Preços correntes: — N.º 1 2$000, n.º 2 2$250, n.º 3 2$500, n.º 4 2$800, n.º 5 3$000, n.º 6 3$300, n.º 7 3$500, n.º 8 3$800, n.º 9 4$000, n.º 10 4$500, n.º 11 4$800, n.º 12 5$000, n.º 13 5$500, n.º 14 6$000 réis.

Cassas com linda ramagem, tanto para cortinado de janella como para cama, preço por largura 1 metro a 360, 1m,30 a 400, 1m50 a 600 réis. Todas são recortadas.

---

20 ARRENDA-SE uma casa em Santa Clara com loja acreditada para ferrador, que foi de Manoel Martins Avellar. Quem a pretender falle com seu dono Ricardo Antunes de Macedo, na Praça 8 de Maio.

CANARIOS

21 VENDEM-SE com gaiola e sem ella na rua de Cima, em Mont'arroio.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA

Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.

Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.

Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.

Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA

Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3690 | Sabbado 23 de Dezembro de 1882 | Anno XXXVI

COIMBRA

O FORO ACADEMICO

Abaixo publicamos a representação que a academia dirige ao poder moderador, pedindo a readmissão na Universidade dos estudantes José Francisco de Azevedo e Silva Junior e Manoel Duarte Laranja Gomes Palma, o primeiro dos quaes foi riscado do mesmo estabelecimento por um anno, e o segundo por dois, em virtude de sentenças do conselho de decanos.

Esta questão é nos seus elementos já demasiadamente conhecida do publico, para que precisemos de hoje insistir a semelhante respeito. Além de que na representação que publicamos encontra-se ella novamente exposta, minuciosa e lucidamente.

Folgamos que a academia désse n'este assumpto, em que lhe assiste todo o direito, um documento altamente significativo de bom senso e de seriedade.

Esse documento honra sobremaneira a academia de 1882; e ha de ficar gravado em paginas douradas na sua historia, não só como protesto contra uma gravissima injustiça feita a dois de seus membros, mas como discussão dos verdadeiros principios a que devem estar subordinados os regulamentos da policia academica.

Torna-se indispensavel acabar de uma vez com disposições obsoletas e anachronicas, contrarias ao espirito da legislação vigente e do direito moderno. Urge dar aos regulamentos de policia uma forma em harmonia com a liberdade e com a justiça, e mais propria da dignidade, não só dos academicos, mas tambem dos professores.

E a este proposito diremos de novo que é preciso que o exemplo venha do alto, e que o ensino universitario se affirme mais pela sua elevação do que pela ameaça de applicar penas disciplinares, tão excessivas, como vexatorias.

Eis ahi o importante documento a que nos temos referido.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

SENHOR! — Os estudantes de Coimbra, reunidos em assembleia geral, deliberaram dirigir á vossa magestade uma respeitosa representação, expondo-lhe os fundamentos da sentença do conselho de decanos, que expulsou da Universidade e d'esta cidade por um anno o estudante José Francisco d'Azevedo e Silva Junior, e por dois annos o estudante Manoel Duarte Laranja Gomes Palma, e supplicando outrosim a vossa magestade que haja por bem readmittir os dois estudantes, perdoando-lhes estas penas, segundo a faculdade que ao poder moderador é concedida pelo § 7.º do artigo 74.º da Carta Constitucional.

Senhor! No numero 29 do jornal a *Evolução*, que se publicava n'esta cidade, appareceram dois artigos assignados pelos estudantes acima referidos, e nos quaes cada um d'elles apreciava, segundo o seu livre criterio, a competencia, o merito scientifico, o methodo e os processos de ensino de dois professores da Universidade, ponderando ainda um d'elles a valia de obras que correm impressas com o nome d'um d'esses professores. Devemos advertir que este numero do jornal a *Evolução* saiu á luz no dia 22 de Julho de 1882, quando estes dois estudantes já tinham ambos feito acto do respectivo anno, e ainda se não tinham matriculado de novo, sendo portanto n'aquelle momento completamente estranhos á Universidade.

No dia 25 do mez de Julho o fiscal da Universidade promoveu que fosse intimado o editor d'aquelle jornal a entregar na secretaria da Universidade, devidamente reconhecidos e legalisados, os autographos dos dois artigos assignados pelos estudantes acima mencionados. Como o editor não apresentasse esses autographos, foram intimados os signatarios d'aquelles escriptos a declarar se eram d'elles ou não os artigos da *Evolução*, e tendo sido affirmativa a resposta, foram de novo intimados em 20 de Novembro proximo passado para apresentar cada um a sua respectiva defeza nos processos academicos instaurados contra elles em virtude d'aquelles artigos. Enviaram com effeito essa defeza, e nada mais souberam sobre os tramites do processo, que correu envolvido no mais inquisitorial mysterio, senão que em data de 19 de Dezembro corrente lhes foi communicada a sentença do conselho de decanos, que os condemna em expulsão da Universidade, ao estudante Azevedo e Silva pelo prazo d'um anno, e ao estudante Gomes Palma, pelo de dois annos, e que lhes impõe a obrigação de sairem d'esta cidade durante estes prazos.

A razão d'esta differença na penalidade, sendo os dois artigos identicos, tem uma explicação singela e eloquente. No artigo do estudante Gomes Palma arguia-se o lente da cadeira de finanças por elle violar as disposições legaes, e nomeadamente o *aviso regio* de 2 de Outubro de 1786, deixando de explicar as lições da sua aula. Matriculando-se novamente no 3.º anno juridico, a que pertence aquella cadeira, e vendo que o lente respectivo continuava da mesma fórma, com menosprezo de lei, a omittir a explicação, o estudante Gomes Palma requereu ao ex.mo reitor da Universidade que convidasse o lente de finanças a explicar, conforme era sua obrigação. Nenhuma resposta obteve este requerimento, e o lente, proseguindo no seu systema de não explicar, chamou á lição o estudante Gomes Palma, o qual lhe respondeu urbanamente que se não considerava obrigado a dar lição, em quanto o lente não explicasse. No dia seguinte o lente repetiu a chamada, obtendo a mesma resposta. E' d'este facto que provém o ser mais severa a pena imposta ao estudante Gomes Palma. O que fica averiguado é que tem duplo castigo quem suscita a observancia d'uma lei que anda postergada, ficando impune aquelle que despreza essa lei.

Senhor! Ahi ficam expostos na sua maior simplicidade os fundamentos d'esse processo, que teve como epilogo a sentença condemnatoria pronunciada pelo conselho de decanos, para a qual imploramos a clemencia de vossa magestade.

Dois cidadãos portuguezes, em pleno uso dos seus direitos civis e politicos, ficam inhibidos durante um certo periodo de cursar a unica Universidade do paiz, só porque tiveram a ousadia de apreciar pela imprensa e como melhor lhes pareceu as aptidões e os talentos de dois professores d'aquelle instituto scientifico. Ninguem ignora que o § 3.º do artigo 145 da Carta Constitucional diz que «todos pódem communicar os seus pensamentos por palavras e escriptos, e publical-os pela imprensa sem dependencia de censura, comtanto que hajam de responder pelos abusos que commetterem no exercicio d'este direito, nos casos e pela fórma que a lei determinar.» Todos sabem que a lei de 17 de Maio de 1866 garante a liberdade de imprensa. Não importa. Essas garantias, esses direitos, essas liberdades pertencem a todos os cidadãos portuguezes, menos aos estudantes da Universidade de Coimbra! Esses abdicaram de todos estes direitos, perderam todas estas garantias, ficaram privados de todas estas liberdades, pelo simples facto de se matricularem nas aulas universitarias!

Senhor! E' certo que em 1839, e quando ainda não estavam de todo apagadas as vivas dissenções que entre os portuguezes lançára uma longa e acerba lucta civil, o claustro pleno da Universidade levou á presença do governo uma exposição, em que, allegando varios casos graves; taes como por exemplo o assassinio do dr. Seraphim, professor no Collegio das Artes, e os repetidos conflictos e ataques ás auctoridades, que se davam sobretudo depois que se constituira um batalhão academico permanente, concluia que se decidira que os lentes suspendessem as funcções academicas, até que se restabelecesse a ordem e se lhes assegurasse a independencia e liberdade.

Foi como consequencia d'esta representação que appareceram a lei de 30 de Julho e o regulamento de 25 de Novembro de 1839.

N'este regulamento, no artigo 2.º, diz-se o seguinte: «os actos de insubordinação, de desobediencia, de injuria, ou de resistencia; — as faltas de respeito, ou as violencias praticadas dentro ou fóra das escolas por quaesquer pessoas entre si; — o procedimento escandaloso havido por ellas no exercicio de seus deveres, do qual possa resultar damno contra o aproveitamento moral e litterario da mocidade: todos estes actos são punidos pela policia academica por meio de penas puramente disciplinares, *sem prejuizo das que possam ser impostas pelas justiças ordinarias aos delictos e crimes da sua privativa competencia!!*

Tal é o artigo sobre que se fundamenta a intervenção do tribunal universitario na questão que nos occupa, pois que aqui se estabelecem para o estudante dois fóros, d'onde resultam duas penas. Não queremos agora discutir se a interpretação racional d'este artigo póde ser tão latitudinaria que abranja n'elle os escriptos publicados em jornaes, por individuos que n'essa occasião nem matriculados se achavam na Universidade. Basta ponderar as circumstancias que determinaram a publicação do regulamento em 1839, basta attender á profunda differença que vae entre a época actual, tão calma e tão ordeira, e aquella quadra agitada, em que a academia, que vinha do exilio e dos acampamentos, tinha habitos guerreiros e tumultuosos. E tão obsoleta, tão absurda é hoje a interpretação e a applicação litteral da lei de 1839 e respectivo regulamento, que tendo o decreto de 20 de Setembro de 1844 mandado applicar a todas as escolas e estabelecimentos litterarios e scientificos do paiz as duas disposições disciplinares e de policia, em nenhuma d'essas escolas e em nenhum d'esses estabelecimentos taes disposições são hoje applicadas, a não ser na Universidade de Coimbra.

Mas ha mais. É tão evidente a disparatada confusão que deriva da simultaneidade de fóros a que o estudante da Universidade está sujeito em virtude d'esta legislação, que o proprio claustro

pleno da Universidade respondendo em 10 de Abril de 1867 á portaria de 6 de Julho do mesmo anno, do sr. Martens Ferrão, então ministro do reino, escreveu: «Como não ha fóros privilegiados, devem separar-se escrupulosamente as faltas que os estudantes commetterem como academicos, e as que praticarem como particulares.» O relator d'esta consulta do claustro pleno foi o sr. dr. José Joaquim Fernandes Vaz, um dos ornamentos da Universidade.

Senhor! N'este periodo da consulta do claustro resumiu e condensou a mocidade academica de Coimbra o seu protesto contra o fóro privilegiado por occasião das solemnes festas com que celebrou a inauguração do monumento por ella levantado n'esta cidade á memoria do grande Luiz de Camões. De feito, n'este periodo traduzem-se fielmente as nossas aspirações. Não queremos que na Universidade deixe de haver um regulamento disciplinar, que seja garantia da boa ordem e do decoro dentro d'aquelle estabelecimento scientifico. Mas desejamos que o estudante, uma vez saída a porta da Universidade, seja um cidadão como outro qualquer, com os mesmos direitos e as mesmas garantias. Queremos n'uma palavra que as faltas do estudante sejam discriminadas das faltas do particular.

Bem sabemos que ha quem pretenda demonstrar que a falta que motivou a sentença lavrada pelo conselho dos decanos contra os estudantes Palma e Azevedo é d'aquellas que não podem deixar de cair sob a alçada d'um regulamento disciplinar universitario. Allegam esses que a impunidade d'estes delictos desprestigiaria o professor, e que então não parariam nos ataques jornalisticos as aggressões dos estudantes. Mas para as faltas que estes commettam cá fóra, para os abusos que estes pratiquem como cidadãos, como particulares, não ha a lei commum, não ha os tribunaes ordinarios? O que o professor faria a qualquer jornalista que o injuriasse, não o podia fazer no estudante que o insultasse n'um periodico? Ou quer o professor para si uma inviolabilidade que a nossa Carta só confere á pessoa do soberano, e de que não gosam os mais altos funccionarios do estado?

Esta peregrina theória levada até ás suas ultimas consequencias daria como resultado haver um fôro privilegiado para cada classe, a fim de manter n'ella uma absoluta disciplina. Segundo a hierarchia de cada um, assim variaria o numero d'individuos a cuja critica se ficava sujeito. E a liberdade de pensamento, que o nosso codigo fundamental garante, ficaria reduzida a um ridiculo phantasma, n'este leito de Procusto d'uma disciplina inquisitorial.

Senhor! Em demasia temos alargado as ponderações com que fundamentamos a nossa supplica. Por certo ellas de ha muito calaram no animo justiceiro de vossa magestade. Em virtude d'uma lei obsoleta, por meio d'uma jurisprudencia excepcional e draconiana, annullam-se dois annos na carreira litteraria de dois mancebos talentosos, lança-se a perturbação e o desgosto em duas familias honestas, desfeiteia-se e maltrata-se uma classe inteira, a classe academica, que em mais d'uma conjunctura tem mostrado ao paiz o que valem os seus brios e o que póde a sua dedicação! Nas mãos de vossa magestade está o evitar tão funestas consequencias. Mais d'uma vez em casos analogos a academia tem recorrido á clemencia regia, e tem sido quasi sempre attendida. Agora tambem esperamos confiados que vossa magestade se não negará a deferir o nosso justissimo pedido.—E R. M.

(Seguem-se as assignaturas).

A ACADEMIA

Na terça feira, constando á academia as sentenças do conselho de decanos, que expulsavam temporariamente da Universidade a dois estudantes, resolveu desde logo dirigir-se por meio de uma representação ao poder moderador, pedindo-lhe a readmissão dos alludidos estudantes.

Essa representação foi em breve tempo elaborada, sendo approvada pela academia na quarta feira immediata, e é a que acima deixamos publicada.

Deverá ella ser apresentada a sua magestade el-rei por uma grande commissão da academia.

Tambem foi resolvido que se solicitasse a coadjuvação da associação academica de Lisboa, a favor d'esta justa pretensão.

Egualmente se deliberou representar ao parlamento, na sua proxima sessão, no sentido de ser abolido o odiosissimo e anti-liberal fôro academico, cujos regulamentos destoam completamente dos nossos costumes suaves e das garantias estatuidas na legislação portugueza.

Os dois estudantes riscados da Universidade chegaram a Lisboa na quinta feira de manhã, sendo esperados na estação por muitos membros da associação academica d'aquella cidade.

No mesmo dia esta corporação reuniu em assembleia geral, tomando a palavra varios oradores, que em sentidas palavras lastimaram e reprovaram a exclusão dos seus collegas da Universidade de Coimbra.

A assembleia nomeou uma grande commissão para tratar do assumpto.

Joaquim Martins de Carvalho.

MANIFESTAÇÃO HONROSISSIMA

Publicamos em seguida a copia da carta que foi dirigida pelos alumnos do 4.° anno juridico ao seu condiscipulo o sr. José Francisco de Azevedo e Silva Junior, riscado da Universidade pelo conselho de decanos.

Identica carta foi dirigida pelos mesmos alumnos ao sr. Manoel Duarte Laranja Gomes Palma, estudante do 3.° anno juridico, tambem riscado da Universidade.

E' nobilissimo o procedimento dos academicos signatarios, não só por assim protestarem contra o acto praticado pelo conselho de decanos, mas por tomarem parte na magoa que devem sentir os dois alumnos da Universidade, que d'ella acabam de ser injustamente expulsos.

Joaquim Martins de Carvalho.

Condiscipulo e amigo. — A academia de Coimbra lavrou hoje, n'uma das suas mais imponentes assembleias, e com uma união que lhe faz honra, um solemne protesto contra a sentença do conselho de decanos que por um anno te expulsou da Universidade, pelo *horrendo* crime de teres escripto n'um jornal um artigo em que segundo o teu criterio apreciavas a competencia e o saber de um professor d'aquelle instituto scientifico!

Mais resolveu a academia solicitar dos poderes competentes, que, á semelhança do que tem sido feito ultimamente em todos os casos analogos, te seja perdoada a exorbitante pena que te foi imposta pelo conselho de decanos.

Como academicos nós associamo-nos com enthusiasmo a estas demonstrações de fraterna solidariedade, e esperamos ainda que a attitude da academia consiga obter que te seja dada a reparação a que tens direito.

Estas manifestações collectivas são uma affirmação do nobre espirito de classe que domina na academia de Coimbra.

Ferido um de nós por uma flagrante injustiça, a affronta magoou-nos a todos, e a indignação é em todos egual. Mas se este foi o bello e encantador aspecto que a questão apresentou na assembleia geral da academia, devemos confessar que o curso do 4.° anno de Direito, que se ufana de te contar entre os seus membros mais honestos e talentosos, tem o duplo dever de te dar n'esta occasião uma prova publica da sincera estima que te consagra, e da muita consideração que professa pelo teu caracter e pelo teu talento.

Não é outro o fim d'esta carta, e crê que é bem sentida e bem espontanea esta homenagem que vêem prestar ao teu merito e ás tuas nobres qualidades, os rapazes que são teus camaradas de estudo, teus companheiros n'esta descuidosa vida da mocidade de que todos se recordam sempre saudosamente, como d'aquella quadra em que o espirito e o coração despidos de preconceitos e superiores ás mesquinhas ambições que os suffocam mais tarde sentem e pensam ainda com absoluta inteireza e completo desassombro.

Quizeram manchar o alvorecer da tua carreira com uma condemnação iniqua. Baldado empenho! Apenas conseguiram tornar publicas e evidentes as muitas sympathias que tem sabido conquistar a tua solida intelligencia e o teu serio caracter.

Concluindo, repetimos, estamos bem certos de que pouco tempo pesará sobre ti a arbitraria sentença condemnatoria. Os poderes competentes, esperamol-o confiados, hão de dar-te uma formal reparação, e restituir-te á camaradagem escolar do curso que tanto te preza.

Mas no entanto recebe e guarda esta carta, que vamos mandar publicar nos jornaes, como um franco e leal testemunho da nossa amizade e do nosso respeito por ti.

Abraçam-te affectuosamente os

Teus condiscipulos e amigos

(Seguem-se 70 assignaturas todas de alumnos do 4.° anno juridico).

O serviço das contribuições

Depois que ha dias publicámos o artigo ácerca das irregularidades no serviço das contribuições n'este concelho, temos recebido muitas outras queixas no mesmo sentido.

Como, porém, o nosso fim não é hostilisar os funccionarios, mas promover que os cidadãos não sejam victimas de injustiças, abstemo-nos por agora de mencionar essas novas queixas.

Em todo o caso lembraremos a extrema necessidade que ha de proceder ás devidas informações, para que não se dêem factos como por exemplo de se lançar contribuições a quem não tem obrigação de as pagar, assim como exigir do mesmo individuo duas e tres vezes o imposto, a pretexto de alguma divergencia no sobrenome, ou erro no local da sua residencia.

Por mais conhecimento que os escrivães de fazenda tenham dos contribuintes não pódem prescindir de pedir esclarecimentos aos informadores officiaes, e a quaesquer outras pessoas que julguem habilitadas a auxilial-os na sua tarefa.

Reconhecemos que o emprego de escrivão de fazenda é em regra odioso, mas por isso mesmo é que estes funccionarios mais devem diligenciar que o publico não tenha graves e justos motivos de queixa dos seus actos.

Joaquim Martins de Carvalho.

O CIDADÃO LITTERATO

Por algumas vezes temos dado noticia n'este jornal do *Cidadão Litterato*, publicado em 1821, e de que se imprimiu o primeiro numero em Lisboa, e os seguintes em Coimbra na imprensa da Universidade; sendo seus redactores os srs. Antonio Luiz de Seabra, Manoel Ferreira de Seabra, e José Pinto Rebello de Cervalho.

Ha tempo disse-nos o sr. Ribeiro Saraiva, referindo-se ao *Cidadão Litterato*, que estava em duvida se para elle tinha escripto alguma cousa.

A esse respeito podemos dizer-lhe que effectivamente escreveu um artigo, de que ainda existe o proprio original.

Esse artigo era escripto com muito bom senso, e n'elle tratava o sr. Ribeiro Saraiva da concentração da nobreza proprietaria na côrte.

Joaquim Martins de Carvalho.

Para a historia das injustiças universitarias

Dom Francisco Raphael de Castro, Principal da Santa Egreja Patriarchal de Lisboa, do meu Conselho, Reformador Reitor da Universidade de Coimbra. Eu a Rainha vos envio muito saudar. Sendo informada, com toda a verdade, e exacção, da assidua applicação, e aproveitamento, que Luiz José de Figueiredo havia constantemente mostrado, em todo o tempo que frequentára as aulas da Faculdade de Medicina, e estudara todas as disciplinas relativas á mesma Faculdade; preparando-se com os bons estudos, que havia feito para receber o grau de doutor, depois de haver sustentado os actos precedentes com louvor: Fui tambem informada dos movimentos, e inconsiderações, que n'essa Universidade se praticaram para remover o sobredito Luiz José de Figueiredo do grau de doutor, a que aspirava com justiça; ou para se lhe conferir com desar do seu merecimento, e perda da sua antiguidade: Não querendo, por ora, pôr em pratica as publicas diligencias, que eu podia ordenar aos ditos respeitos: e que fariam necessarias algumas vivas demonstrações da minha real severidade: Mando de meu moto proprio, poder real, pleno, e supremo, que ao dito Luiz José de Figueiredo seja logo conferido o grau de doutor na Faculdade de Medicina, sem dependencia de fazer mais acto algum, por ser notoria a reputação, que adquiriu por seus estudos, e se fazer desnecessaria outra alguma prova: E ordeno que seja reposto n'aquella antiguidade, que lhe tocaria, se não se lhe houvessem suscitado os embaraços que se affectaram, para chegar ao seu doutoramento: E isto não obstante quaesquer leis, estatutos, ordens, e disposições contrarias, que revogo para este effeito sómente, ficando, aliás, em seu vigor. O que tudo me pareceu participar-vos, para que, tendo-o assim entendido, e fazendo-o presente n'essa Universidade, e á congregação da Faculdade de Medicina, o façaes inteiramente executar. Escripta na villa das Caldas em 12 de Setembro de 1786. — RAINHA — Para Dom Francisco Raphael de Castro, Principal da Santa Egreja de Lisboa, Reformador Reitor da Universidade de Coimbra.

Cumpra-se e registe-se. Lisboa, 22 de Setembro de 1786. — Principal Castro, Reformador Reitor.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

21 de Dezembro de 1882.

Com o bom tempo que alegra a todos, veiu tambem grande alegria a uma classe que vê dependente, até certo ponto, d'aquella circumstancia o seu bem-estar, quando não é a sua propria subsistencia. Refiro-me aos pescadores.

E não é contentamento só para elles o ver os caes da Figueira e a praia de Buarcos *estiradas* de sardinha, o bello peixe, que tão arredado anda ha tempo das nossas praias. Ninguem deixa de ver com satisfação a faina que em taes occasiões reina em tanta gente que se entrega á industria piscatoria e ás que lhe são inherentes.

As *pôveiras* da Cova e Buarcos têem hoje aproveitado bem o dia. Tendo entrado ás 9 horas com abundante colheita de sardinha, sairam muitas d'ellas outra vez para o mar, aproveitando a circumstancia de andar peixe proximo da costa e um pouco ao sul da Figueira. Das que vieram a esta cidade nem todas o fizeram sem algum risco: pois que, especialmente ás nove horas da manhã, a barra não se apresentava muito favoravel, e corriam risco de serem envolvidas n'alguma volta de mar as que tentavam transpol-a em occasião menos propria. N'uma das vezes chegou a haver grande alarido na gente da Cova que occorrera ao quebra-mar do sul, quando succedeu o que levo dito, vendo-se uma lancha alagada por uma onda que felizmente não causou maior prejuizo.

—Falleceu aqui ha dias uma mulhersinha que contava não menos que 105 annos de edade. O caso não é raro aqui (que esta não era natural da Figueira, mas sim da freguezia de Santo Antonio dos Olivaes, d'essa cidade), mas o que o tornou notavel foram as circumstancias que se davam n'aquella macrobia. Pelo tempo da invasão franceza andou ella ahi fugida com um filho ao côllo; depois teve sempre o uso pleno das suas faculdades, até duas semanas antes de fallecer, que foi quando deixou de poder enfiar uma agulha para coser, perdendo então um pouco a memoria.

—Trata-se de pedir ao governo a reconducção do actual juiz de direito d'esta comarca, o sr. dr. José Maria da Costa, integerrimo e activo magistrado, que está prestes a findar o tempo d'exercicio n'esta comarca (6 annos).

Tal facto, a que é completamente estranha a politica, é o maior elogio que se póde fazer a um juiz, e em particular quando reune o assentimento quasi unanime d'uma comarca.

Caderneta do doutor

A consumpção e as molestias de peito provêm de varias causas, taes como a transmissão hereditaria, fadigas, excessos, anemia. Manifestam-se quando a economia gasta diariamente mais materiaes do que a digestão póde reproduzir; são numerosos os remedios usados n'este caso; porém são apenas palliativos, visto não restituirem o appetite e não permittirem a reconstituição das reservas que encheriam os musculos, fornecendo d'esta forma o meio de destruir a molestia.

Para obter-se este resultado, deve-se tomar dous calices, por dia, de *Vinho tonico nutritivo Defresne*, e duas colheres de sopa de *Peptona Defresne* n'um pouco de caldo. Estes excellentes productos contém *Peptona*, ou carne assimilavel sem trabalho, que alimenta os musculos, *lactophosphato de cal natural*, que estimula a alimentação, e o *ferro hematico* que torna a constituir os globulos vermelhos do sangue. Este vinho e a Peptona Defresne são estimadissimos em França, foram adoptados nos hospitaes de Paris e acham-se em todas as pharmacias. Dr. Girard.

NOTICIARIO

Demonstração de sentimento — Appareceu hontem de manhã coberta, em parte, com um crepe, de que pendiam largas fitas funebres, o monumento levantado pela academia a Luiz de Camões, na alameda em frente do theatro Academico.

Este facto relaciona-se com a questão da expulsão dos dois estudantes de Direito, e representa uma manifestação de profundo pezar por tão grave injustiça.

Concurso — Na quinta feira concluiu-se o concurso para a admissão a duas cadeiras vagas na faculdade de Medicina, sendo plenamente approvados os dois concorrentes os srs. drs. Daniel Ferreira de Mattos e Joaquim Augusto de Sousa Refoios.

Ensaios dramaticos — Esta sociedade constituiu-se novamente, principiando em ensaios a revista do anno, que será desempenhada por amadores, que fazem parte da mesma sociedade.

A revista d'este anno intitula-se — *Sal e pimenta*, e é escripta como nos annos anteriores pelo sr. Carlos d'Almeida, moço intelligente, que tem conquistado pelos seus merecimentos geraes sympathias.

Consta-nos que a revista subirá á scena no proximo mez de Janeiro.

Musica — A philarmonica *Boa-União* vae ámanhã tocar ao passeio da estrada da Beira, desde as 12 horas da manhã ás 3 da tarde.

Consta-nos que as peças que alli serão executadas, são das melhores do seu excellente reportorio. Oxalá que continuem a proporcionar ao publico conimbricense tardes agradaveis, como deve ser a de ámanhã.

Cemiterio da Conchada — Desde o dia 11 do corrente enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

José Joaquim Lopes, filho de José Joaquim Lopes e Marianna Calado, da Vaccariça, de 68 annos, fallecido no dia 11 de Dezembro.

Antonio Cabello, filho de Luiz Cabello e Marianna Conteira, de Eiras, de 65 annos, fallecido em 12.

D. Capitolina Pires de Carvalho, filha de Antonio Maria de Carvalho e D. Maria José Pires Serra de Carvalho, do logar do Casal de Ermio, de 32 annos, fallecida no dia 13.

Antonio José d'Oliveira, filho de José Antonio de Oliveira e Agueda de Jesus, de Coimbra, de 1 anno, fallecido em 13.

Rosalia Cicilianna, filha de Constantino Mazolio e Theresa Mazolio, de Napoles, de 78 annos, fallecida em 14.

Antonio Polycarpo Henriques Tralhão, ignora-se a filiação, d'Abrunheira, de 78 annos, fallecido em 14.

José Rodrigues da Silva, filho de João Rodrigues da Silva e Rosa Maria, de Coimbra, de 28 mezes fallecido em 15.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio 10:135.

Fallecimento — Falleceu no Porto o nosso patricio o sr. bacharel Adriano de Moraes Pinto de Almeida, juiz da relação d'aquella cidade.

Deixou testamento cerrado, feito em Fevereiro do corrente anno, no qual institue herdeiro e testamenteiro seu irmão Alberto de Moraes Pinto de Almeida, depois de satisfeitos os seguintes legados:

A seu irmão José de Moraes Pinto de Almeida, um jarro e uma bacia de prata antiga.

A sua sobrinha D. Isabel Senna, esposa do director do hospital de alienados da Cruz das Regateiras, o dr. Antonio Maria Senna, um conto de réis e um par de jarras da India.

Á menor Maria, 26 contos de réis em inscripções, nomeando tutores e administradores da mesma em primeiro logar o sr. dr. Antonio Maria Senna, em segundo o sr. Arnaldo Pedrosa de Figueiredo, e em terceiro o sr. dr. Alvaro de Paiva de Faria Leite Brandão.

A cada criado ou criada antigos 90$000 réis; e aos modernos 9$000 réis, tambem a cada um.

Deixa a 6 viuvas pobres, da cidade do Porto 5$000 réis a cada uma, com a obrigação de resarem um Padre-Nosso e Ave-Maria por alma dos paes d'elle testador. Estas esmolas deverão ser entregues no dia do seu fallecimento ou nos dias que se lhe seguirem.

Dispõe por ultimo que o seu enterro e mais suffragios sejam feitos á vontade do seu testamenteiro.

Almanach Commercial de Portugal — Entre o grande numero de almanachs que se tem publicado, um dos mais uteis é sem duvida o *Almanach Commercial de Portugal*, de que é editora a empreza Ferreira Brito & C.ª, do Porto.

Contem a relação dos principaes negociantes, capitalistas e industriaes nas mais importantes terras do reino, bancos, fabricas, companhias, negocios e agencias, consulados, procuradores, advogados em Lisboa e Porto, jornalismo nas capitaes do reino, serviço importante do correio, telegrapho, paquetes, caminhos de ferro, sello, leitras, serviço de carros e muitas outras cousas de utilidade para o commercio.

Por esta simples indicação se póde ver a variedade de indicações que se encontram n'este *Almanach*, o qual conta 384 paginas, em 4.°

O preço d'elle avulso é de 1$000 réis em brochura, 1$200 réis cartonado, e 1$500 réis em percalina.

Novos jornaes — Recebemos do Porto o n.° 1 do *Barbeiro* e o n.° 2 do *Jornal da Semana*.

Felicitamos os novos collegas; e pedimos á administração do *Jornal da Semana* o favor de nos enviar o n.° 1.

Historia natural illustrada — Recebemos os fasciculos 70, 71 e 72 da *Historia natural illustrada*, compilada pelo sr. Julio de Mattos, e de que são editores os srs. Magalhães & Moniz, do Porto.

EXPEDIENTE

Por ser dia sanctificado na segunda feira publicar-se-ha o *Conimbricense* na *quarta feira* seguinte.

ANNUNCIOS

1 LUCIANO FERNANDES FALCÃO pretende vender a sua fabrica de papel com todos os seus pertences. É uma das melhores fabricas que ha n'este districto, porque tem força para um grande desenvolvimento; trabalha com duas tinas, e tem uma de quedo, podendo trabalhar com seis, porque tem dois cilindros a trabalhar e um de quedo. Tem grandes quedas d'agua; tem no interior cinco casaes de pedras para fazerem farinha, todas em carreira, desde a levada até o rio. Tem um lagar de fabricar azeite, o melhor que ha n'estes sitios. Tem por cima d'este um segundo andar que serve para enxugo e armazem, tendo n'este 2.° andar bom fundo para se pôr uma fiação, sendo o proprietario já rogado por uma pessoa da serra da Louçainha para a porem de sociedade. Tem mais uma insua entre a levada e o rio, que produz 2 moios de milho, 25 a 30 alqueires de feijão, 2 moinhos de azeitona, produzidos d'uma carreira de oliveiras que estão pela borda da levada acima. E tem casas para os operarios. O motivo por que se vende, se o preço convier, é por seu dono estar de edade avançada, e não ter um filho que o ajude n'estes trabalhos, e querer cumprir com seus deveres com honra. O valor d'estes predios é de 20 a 25 contos de réis. Havendo pessoas a quem convenha, dirijam-se ao annunciante para tratarem nas melhores condições.

Ribeira de Podentes, 18 de Dezembro de 1882.—*Luciano Fernandes Falcão.*

Comarca da Figueira da Foz

2 NO DIA 31 do corrente, por 12 horas, e á porta do tribunal judicial, na acção com processo especial, em que são requerentes Vicencia Marques da Guia e marido, Libania Adelaide Marques da Guia e marido, e Antonio de Carvalho Cottim, como representante de seu filho menor Antonio, e requeridos Maria Marques da Guia e marido, todos d'esta cidade, irá á praça para arrematação o predio seguinte:

Um predio, composto de duas casas, com seu saguão, sendo uma maior e outra mais pequena e terrea, n'esta cidade e rua da Praia da Fonte, foreira á camara municipal d'este concelho em 600 réis, e avaliado, livre de fôro, em 1:500$000 réis.

Figueira da Foz, 9 de Dezembro da 1882.

Verifiquei — *J. M. da Costa.*

O escrivão,

Elysio da Costa Duarte.

EDITAL

3 A COMMISSÃO nomeada pela portaria do ministerio das obras publicas, commercio e industria, de 16 de Setembro d'este anno, encarregada de estudar e propôr ao governo de sua magestade as modificações que por ventura devam fazer-se na legislação que regula a cultura dos arrozaes d'este districto de Coimbra, em harmonia com os interesses da salubridade publica e da agricultura:

Faz saber que, tendo os individuos abaixo designados enviado as suas reclamações acerca da cultura do arroz em termos differentes d'aquelles que foram prescriptos no edital de 22 de Novembro proximo, são por este convidados a reformal-as e a remettel-as em devidos termos, dentro do prazo de 8 dias, a contar da data d'este edital, para a repartição de agricultura d'este governo civil.

Segue a relação:

Proprietarios dos campos do Quinto, da Telhada e da Carricosa;

Proprietarios dos campos—Velho e Marnoto;

Proprietarios da Ribeira do Valle Vendeiro;

Proprietarios da Ribeira da Varzea;

Proprietarios, arrendatarios e trabalhadores de Verride, Villa Nova da Barca, Revelles e Brunhós;

José da Silva Coelho, da freguezia do Paião;

José Rodrigues Coelho, da mesma freguezia.

Outrosim se concede este novo periodo para reclamações áquelles individuos que ainda não hajam reclamado, advertindo todos os interessados de que, encerrado que seja este novo prazo, se lhes não podem receber as suas reclamações.

Os termos em que tem de reclamar são os mesmos do primeiro edital que em seguida se transcrevem:

1.° Adduzir as modificações que por ventura hajam soffrido os terrenos comprehendidos nos inqueritos feitos em 1868 e 1872, devendo os reclamantes apresentar os motivos que alteraram ou modificaram as condições d'aquelles terrenos em relação á sua producção;

2.° Indicar os terrenos que actualmente não podem produzir outro cereal que não seja o arroz, pela estagnação das aguas; com a designação, confrontação e medição d'esses terrenos, apontando as causas que influem para o reprezamento ou estagnação das mesmas aguas.

E, finalmente, prestar quaesquer esclarecimentos que habilitem a commissão a apreciar as condições da sua cultura.

Estas reclamações deverão ser feitas pelos respectivos proprietarios ou seus procuradores, devidamente assignadas, e as assignaturas reconhecidas; ou por quaesquer individuos, por si ou em nome dos interesses geraes da agricultura ou da salubridade publica, quando se julgarem prejudicados:—para que esta commissão possa verificar e apreciar até que ponto sejam fundadas todas as reclamações.

Coimbra, sala da commissão, 21 de Dezembro de 1882.

O presidente,

Anthero Augusto d'Almeida Araujo Pinto.

PHARMACIA

4 ARRENDA-SE ou dá-se de sociedade por seu dono não ter a devida permanencia. Esclarecimentos na lithographia Academica, rua das Cozinhas — Coimbra.

5 ALUGA-SE a bonita casa sita em em Mont'Arroio, n.° 5, até 30 de Junho de 1883, por 9$000 réis.

A chave está no largo da Portagem, n.os 2 a 8

Armazem para azeite

6 ARRENDA-SE um com pias de pedra ao cimo da rua do Corpo de Deus, que leva para cima de 2:000 alqueires. Quem pretender dirija-se á Calçada, a Augusto Cesar dos Santos.

FESTIVIDADE

8 NA SÉ CATHEDRAL celebra-se a festividade do Natal com matinas solemnes, que principiam ás 8 e meia horas da noute e missa de pontifical que principia á meia noute. A musica é de José Mauricio e executada a grande instrumental.

Ás almas caridosas

7 O ABAIXO assignado encontrando-se em extrema miseria, sem meios de subsistencia, recorre por este meio á caridade publica, implorando a sua protecção. O supplicante foi carpinteiro, industria que já não exerce ha muitos annos, por se achar completamente entrevado.

Já que a patria se nega a soccorrer aquelles que derramaram o seu sangue em favor da causa da liberdade, o supplicante espera que a caridade publica não se negará a soccorrel-o.

Coimbra, 22 de Dezembro de 1882.

Domingos Garcia — ladeira de Santa Justa, n.º 52.

EMPREITADA

9 QUEM quizer tomar de empreitada na quinta das Lagrimas a construcção de uma estrada, que ha de ser feita de aterro, desde a casa em construcção até á estrada que segue em direcção á quinta das Cannas, e com um arco para passagem d'aguas, compareça na dita quinta das Lagrimas no dia 7 de Janeiro proximo, onde serão recebidas propostas, e será entregue por arrematação, se o preço convier. O projecto da obra e condicções do contracto, podem consultar-se todos os dias não sanctificados na quinta das Lagrimas, procurando-se alli o mestre d'obras Francisco Collaço.

JOAQUIM JORGE FERREIRA

CONDUCTOR DE TRABALHOS E DESENHADOR

10 ENCARREGA-SE do levantamento de plantas, medições de propriedades e todos os trabalhos de agrimensura e architectura, estudos d'estradas, projectos de edificios e de obras de arte, desenhos graphicos e copias, reproducções em escala maior ou menor, etc., etc.

Trabalho esmerado e preços limitadissimos—Rua da Alegria, 47 — Coimbra.

11 ARRENDA-SE uma casa em Santa Clara com loja acreditada para ferrador, que foi de Manoel Martins Avellar. Quem a pretender falle com seu dono Ricardo Antunes de Macedo, na Praça 8 de Maio.

EDITAL

A commissão districtal executiva da junta geral d'este districto de Coimbra

12 FAZ publico que no dia 30 do corrente mez, no edificio do governo civil e repartição da junta geral, pelas 12 horas do dia, se ha de proceder ao arrendamento de duas lojas, n.os 19 e 21, por baixo das casas chamadas da botica, defronte do correio geral, pelo anno que decorre de 1 de Janeiro proximo até 31 de Dezembro de 1883.

Coimbra, sala das sessões da commissão districtal, 22 de Dezembro de 1882.

O presidente,
João José d'Antas Souto Rodrigues.

13 TENDO requerido Anna Arminda, solteira, natural de Medello, concelho de Lamego, os vencimentos que ficaram em divida a seu fallecido pae, na qualidade de empregado d'este municipio, assim se faz publico para que se mais alguem se julgar com direito aos referidos vencimentos, requeira por esta repartição dentro do prazo de 30 dias a contar d'esta data, findo o qual será resolvida a pretensão.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 21 de Dezembro de 1882.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

POR 500 RÉIS SEMANAES

SE ADQUIREM AS LEGITIMAS

EM COIMBRA

DEPOSITO GERAL

31 -- R. do Visconde da Luz -- 33

AGENTE

José Teixeira da Cunha

34 -- R. do Visconde da Luz -- 36

ARGANIL

FILIAL — *Praça do Commercio*



FIGUEIRA DA FOZ

Adriano Alves Pereira

12 A — Rua das Flores — 12 C

Oliveira do Hospital

Antonio F. Monteiro Geadas

SOURE

Domingos Mendes Mathias

!!CUIDADO COM AS IMITAÇÕES!!

14 CAUTELA com essas *imitações allemãs*, que, procedendo de Berlim e Hamburgo, são de construcção tão fragil e ordinaria, que nunca conseguiram o primeiro premio em exposição alguma a que têm concorrido, sendo sempre concedido ás magnificas machinas americanas da *Companhia Fabril Singer*.

Seus fabricantes apresentam-nas muito *pintadas*, e servem-se do mesmo typo, fórma e combinação mechanica das legitimas machinas *Singer*, para illudirem o publico facilmente e poderem introduzil-as debaixo do nosso conhecido nome *Singer*.

Para evitar o logro, é reparar bem na *marca da fabrica Singer* que tem as suas machinas, e comprar só nos seus depositos ou agentes, exigindo os recibos em nome da *Companhia Fabril Singer*.

COMPANHIA PHARMACEUTICA PORTUENSE

15 TENDO de começar brevemente a distribuição gratuita do catalogo geral e preço corrente d'esta companhia, a gerencia annuncia que o enviará aos srs. pharmaceuticos que lh'o requisitarem por carta dirigida para a rua do Almada n.º 291, Porto. Essa requisição deve ser acompanhada d'um distinctivo qualquer, pelo qual se prove que aquelles que a fazem são pharmaceuticos; podendo servir o carimbo da sua pharmacia ou um rotulo da mesma. Os clientes da companhia não carecem de fazer requisição.

Porto, 16 de Dezembro de 1882.

Os gerentes — *J. P. d'Almeida Brandão — J. A. Lopes da Silva.*

16 A JUNTA DE PAROCHIA da freguezia d'Almalaguez, em sua sessão de 17 do corrente deliberou, que a cobrança da contribuição de 3 por cento para despezas da instrucção primaria d'esta freguezia, se fizesse durante todo o mez de Janeiro proximo futuro, em casa de Adelino Pinto Amado, no logar d'Almalaguez; para o que convida todos os contribuintes, que possuem predios na dita freguezia, a virem satisfazer as suas collectas durante o dito mez, findo o qual será feita a cobrança pela administração do concelho.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este e outros de egual theor, que vão ser afixados nos logares do costume.

Almalaguez, 17 de Dezembro de 1882.

O presidente
José Simões da Costa.

AVISO

17 JOAQUIM A. S. NATIVIDADE faz publico que desde o dia 9 do corrente mez começou a trabalhar por sua conta a diligencia diaria entre a estação de Santa Combadão e S. Thiago de Ceia, e pontos intermedios.

Sae de Santa Combadão ás 9 ½ horas da manhã, depois da chegada do comboio da manhã, e de S. Thiago de Ceia sae ás 6 ½ horas da manhã, para os srs. passageiros virem entrar no comboio das 2 ½ da tarde, que na Pampilhosa vem encontrar-se com os comboios que em seguida partem para o norte e sul.

Os srs. passageiros que quizerem em Coimbra comprar bilhete da diligencia para entrarem n'ella na estação de Santa Combadão, podem dirigir-se ao antigo escriptorio na rua da Sophia, n.os 39 a 41, que alli se vendem para qualquer dos pontos que ella percorre.

Coimbra, 11 de Dezembro de 1882.

Joaquim A. S. Natividade.

Photographia Conimbricense

Grande reducção de preços

18 JOSÉ MARIA DOS SANTOS, na rua da Sophia, n.º 153, tira 100 retratos esmaltados por 13$500 réis, sendo pagos no acto da encommenda.

19 NO DIA 7 de Janeiro publicar-se-ha o 1.º numero do hebdomadario de sciencias medicas

A Medicina Contemporanea

Redigido pelos srs. dr. Manoel Bem de Sousa, presidente da redacção, Antonio Maria de Senna, Bettencourt Raposo, Carlos Tavares, Curry Cabral, Daniel Ferreira de Mattos, J. A. Serrano, Miguel Bombarda, Oliveira Feijão, Sabino Coelho, Sousa Martins e V. de Saboya.

Redacção, rua do Crucifixo, 81, 1.º Lisboa.

Assignaturas e annuncios trata-se com os editores José Antonio Rodrigues & C.ª, 186, rua do Ouro, 188—Lisboa.

EMPREITADA

20 DÁ-SE de empreitada a construcção de dois andares d'um predio situado na Couraça dos Apostolos. Quem pretender falle com Abilio Ferreira de Moura, no largo do Mendonça, que está encarregado de mostrar as condições e planta.

AGRADECIMENTO

21 POR ser absolutamente impossivel aos abaixo assignados agradecer já pessoalmente os obsequios que receberam de muitas pessoas, por occasião do fallecimento de sua sempre chorada irmã Maria da Luz de Noronha Moraes, servem-se d'este meio para lhes testemunhar o seu profundo reconhecimento; não podendo deixar de mencionar especialmente a philarmonica d'esta Villa Nova d'Anços, a cujas attenções e obsequios protestam indelevel gratidão.

Maria Ludovina de Noronha e Moraes.
José Maria de Noronha e Moraes.

ARRENDA-SE

22 DO Natal em diante um grande armazem, na rua das Solas, n.º 60, onde o sr. José Pedro de Jesus tinha a sua serralharia. Trata-se com José de Sousa Gonzaga.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de *Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

46 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação do estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalesciére du Barry**.

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalesciére** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de ¼ kilo, 500 réis; de ½ kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 ½ kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalesciére chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalesciére**

DU BARRY & C.ª LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

Balsamo de Santa Helena

Contra as frieiras

24 O QUAL as cura em 2 ou 3 dias. Vende-se em Coimbra na pharmacia Central, rua da Sophia, 19 a 21.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	860

Numero 3691 | Quarta feira 27 de Dezembro de 1882 | Anno XXXVI

COIMBRA

ASSUMPTOS ACADEMICOS

CARTA I

Meu caro amigo. — Chegou-me ás mãos um folheto intitulado — *O denominado fôro academico e os methodos de ensino da Universidade de Coimbra* —, que, segundo averiguei, é a reproducção de uns artigos publicados no *Tribuno Popular*.

Só li o folheto n'estes ultimos dias, depois que um amigo me disse haver lá allusões á minha pessoa. Não as vi; mas como esta opinião corre com alguma insistencia, resolvi desfazer todas as duvidas que possam existir ácerca das minhas opiniões sobre os ultimos acontecimentos academicos.

Antes, porém, de principiar, devo dizer aos leitores do seu jornal o motivo por que não houvera lido ainda o celebre folheto. Tratando de uma questão palpitante, actual e local, de uma questão ligada á Universidade, de que sou professor, poderá parecer que não é exacta a minha affirmativa. Pois é verdade, pura verdade, meu caro amigo; e o facto resultou de um habito, que eu agora sigo por falta de tempo: — eu não leio em regra senão os escriptos que trazem o nome do auctor. Ora o folheto é anonymo.

Já varios articulistas signalaram esta grave falta; e por isso o mesmo anonymo em o n.º 2803 do *Tribuno* vem defender-se dizendo que os artigos tendo sido primeiramente publicados n'este periodico, lá estava o seu editor para assumir toda a responsabilidade que d'elles adviesse. Assim será; mas ninguem a serio póde admittir, em assumpto tão melindroso, e que, por ligações inevitaveis, vae até á discussão dos methodos de ensino, a responsabilidade do sr. Manoel dos Santos Junior, commendador e barão, ou de outra pessoa por elle designada para o effeito.

Não; ninguem acceita essa responsabilidade. O anonymo subsiste apezar de tudo. Ficámos sabendo que ha um auctor desconhecido, que veiu de emboscada, surrateira e perfidamente, arremessar pequeninas settas innocentes para a direita e para a esquerda.

Apezar do incognito, tem corrido varios boatos sobre o auctor ou auctores, que escrevinharam o papelucho. Não quero fazer côro com a malevolencia; e por isso direi que me parecem destituidas de fundamento as asserções dos que attribuem o folheto ao sr. Assis Teixeira, ou ao sr. Frederico Laranjo, ou ao sr. Lopes Praça, ou ao sr. Antonio Candido. Nenhum d'estes cavalheiros seria, ainda que o quizesse, capaz de escrever tão insignificante cousa. Faço d'elles melhor conceito; e seria para mim desillusão profunda ter de modificar n'este ponto a minha opinião.

Vamos, porém, ao que importa e principiemos pelo principio. Será talvez massada para os leitores a analyse minuciosa da famigerada sebenta; mas já agora, visto ter resolvido sahir da minha indifferença, procederei com vagar, mansamente, pachorrentamente.

E já agora tambem, como estou nos preliminares, pedirei aos meus collegas da Universidade, ao proprio conselho de decanos, e ao sr. reitor, que se não sobresaltem com estas epistolas ao meu amigo redactor do *Conimbricense*. Ao entrar para o professorado sem o favor de ninguem, e portanto sem dever gratidão por este motivo a pessoa alguma, como talvez outros devam, não enfeudei a minha intelligencia ás theorias reinantes no estabelecimento. Reservei-me o pleno direito de discutir os actos e as opiniões dos meus collegas, e se até agora o não tenho feito no assumpto debatido, é que, quaesquer que fossem as minhas ideias proprias, eu não via necessidade de intervir em combates, onde tantos e tão guapos paladinos andavam empenhados.

Portanto repito, peço venia aos meus collegas do professorado. Tenho grande respeito e consideração pelas suas pessoas e talentos, mas as minhas opiniões dominam absolutamente o meu ser; e não obstante toda a minha boa vontade, não vae até ao pleno sacrificio d'ellas a minha camaradagem. Aqui estou ás suas ordens para tudo quanto quizerem, excepto para pensar pelas suas venerandas extremidades cephalicas.

Entrando no assumpto, deparo logo com a proposição de que — «A Universidade, a instituição mais seria e respeitavel d'este paiz, na phrase do eminente Alexandre Herculano, tem sido calumniada e maltratada.» Ora n'este ponto estamos plenamente de accordo; e por isso aproveito a occasião de protestar contra as asserções de alguns jornaes, que partem do incidente actual para lhe chamarem o menos serio de todos os estabelecimentos de instrucção do nosso paiz. Esses jornaes laboram em erro grave. Apezar de todos os desconcertos, continúa a ser a Universidade o primeiro dos nossos estabelecimentos da instrucção. E' uma these, que sustentarei seja contra quem fôr e que não é difficil provar.

E' justamente por ser a Universidade o nosso primeiro estabelecimento de instrucção, e haver todos os motivos para continuar a sel-o, que eu não a quero enxovalhada. E' por este motivo que sou exigente.

Em primeiro logar sou exigente para os meus collegas, professores. Não quero ver professores cabulas, lançando mão de todos os pretextos para darem faltas; não quero ver professores inuteis, que passam a sua vida em perennes e inuteis commissões; não quero ver professores rapinantes, occupando cargos vitalicios ao mesmo tempo em Coimbra e n'outras terras distantes, e não restituindo ao estado as quantias dispendidas em commissões, de que só resultou proveito para os proprios commissionados; não quero ver professores retrogrados, fechando os olhos ao movimento scientifico moderno, e ensinando doutrinas ou condemnadas ou obsoletas; não quero ver professores reaccionarios, contrariando as aspirações do paiz, e fazendo-se ecco de doutrinas e maximas jesuiticas; não quero ver professores ignorantes, ensinando que a sciencia está inteiramente incluida nas maximas de certos compendios, e é inutil submetter essas maximas a desenvolvimentos e processos de exame e exposição, que as modifiquem ou alterem; não quero ver professores ridiculos, julgando-se inviolaveis quando os criticam, e offendidos quando qualquer sujeito, com auctoridade ou sem ella, lhes dirige phrases apaixonadas ou raivosas; não quero ver professores infalliveis, proferindo sem appellação opiniões contestaveis, quando não totalmente erroneas; não quero ver professores magestaticos, cobrindo com a borla a vacuidade da sua caixa craneana.

Nada d'isto quero ver na Universidade; e honro-me de pertencer a uma corporação, de que tem saido tantos homens eminentes para os diversos cargos da republica, e onde têm professado as sciencias e as professam actualmente tantos professores exemplares. Mas como desejo conservar impolluta a instituição, para credito d'ella e honra do paiz, é que não tenho duvida em formular hypotheses de vicios, que sem a correcção da publicidade podem volver-se em tristes realidades, nem mesmo terei duvida, se tanto fôr preciso, em pôr a etiqueta em exemplos salientes, que toda a gente conhece, aponta e condemna.

O meu ideal de professor, ideal que infelizmente jámais poderei attingir, cifra-se em poucas palavras. Quero-o sabio sem pedantismo, talentoso sem ostentação, justiceiro sem acrimonia, serio sem artificio, assiduo e vigilante, mais cuidadoso em instruir os seus discipulos do que em exhibir as suas qualidades, mais propenso á benevolencia do que á severidade, não olvidando jámais que a sciencia converte pela persuasão e não convence pela tortura.

Já vai longa esta carta meu caro amigo; ficamos hoje por aqui. O tempo não urge. «De vagar que temos pressa», diz o annexim.

AUGUSTO ROCHA.

A SITUAÇÃO POLITICA

Apezar dos boatos que ha tempo correram, de que se tratava de uma modificação ministerial, parece que o governo se apresenta como está ao parlamento.

Diz-se que será apresentada uma proposta para a reforma da Carta; mas ainda se não sabe quaes os pontos que o governo pretende reformados.

O sr. Martens Ferrão não quer continuar a exercer o cargo de vice-presidente da camara dos pares, e corre que será substituido pelo sr. Andrade Corvo.

A divida fluctuante tem augmentado; ignorando-se que medidas apresentará o governo para acudir ao estado da fazenda publica.

N'estes ultimos dias tem-se dito que ha scisão no partido constituinte, e que alguns dos seus membros mais distinctos passarão para o partido regenerador.

Indica-se como uma das provas d'essa scisão a persistente abstenção do *Diario da Manhã*, orgão do referido partido, em tratar de assumptos politicos.

Alludimos a estes ultimos boatos, sem nos fazer cargo da sua veracidade, porque não poucas vezes os factos vem mostrar que boatos identicos são espalhados para fins politicos de parcialidades adversas.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

No periodico miguelista de Braga, a *Cruz e a Espada*, lê-se o seguinte n'uma carta do sr. Ribeiro Saraiva.

«Exm.º sr. redactor da *Cruz e a Espada* e meu querido e bom Amigo—Eu não devia deixar de escrever a minha carta em a *Nação* do 1.º d'este mez. — V. tem visto, sem duvida, minhas communicações, ultimamente, para a *Ordem* e *Conimbricense*, em Coimbra; para o *Commercio do Minho*, ahi; e para a *Nação*, em Lisboa. E não tenho escrito para *A Cruz e a Espada*, ha tempos, em razão, já da menor necessidade que ella tem da minha assidua cooperação, estando tão bem servida

por v., por seus Collegas, e pelos demais contribuintes, n'essa classica Provincia da Religião e Legitimidade; já por querer assim contribuir a consolidar e uniformizar a opinião legitimista de todos nossos orgãos.—O que escrevo ao *Conimbricense*, é porque tem circulação grande na Beira principalmente, e entre os Legitimistas, que me conhecem e á minha familia. *O Martins vai-se azedando um tanto, pelas verdades que lhe digo, e estava a espera; mas engana-se, pois não faz mais do que provocar notas e mais fortes esporadas.*»

Engana-se o sr. Ribeiro Saraiva quando diz que nos vamos azedando pelas verdades que nos dirige; pois que nunca tivemos receio algum dos seus argumentos, os quaes, como o publico tem visto, havemos largamente desfeito, obrigando até o sr. Ribeiro Saraiva a guardar completo e vergonhoso silencio sobre pontos a que o temos emprazado repetidas vezes a responder.

Do que nos azedamos, e muito seriamente, é de grosserias como a d'esta carta do sr. Ribeiro Saraiva, em que tem o inaudito atrevimento de dizer que nos dá *esporadas!*

Póde, portanto, o sr. Ribeiro Saraiva ir dar largas aos seus insultos em qualquer periodico da sua politica, porque no *Conimbricense* lhe fica de hoje em deante positivamente impedida a entrada.

Appellamos para os nossos leitores, de qualquer partido a que pertençam, para que digam que classificação merece quem nos affronta tão indignamente, em recompensa da maneira urbana como o havemos sempre tratado.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Para a historia do jornalismo

O sr. Augusto Xavier da Silva Pereira nos escreve de Lisboa o seguinte:

«Sr. Martins de Carvalho.—Lisboa, 21 de Dezembro de 1882.—Acabo de lêr no *Conimbricense*, n.º 3689, de 19 do corrente, uma carta do exm.º sr. Alfredo Elviro dos Santos, de Braga, na qual menciona mais algumas fontes onde se podem ir buscar elementos para a historia do jornalismo portuguez.

V. que sempre tem dado cabida no seu jornal a quaesquer indicações a este respeito, julgo me permittirá mais este additamento.

Disse a v. em minha ultima carta — que v. teve a bondade de publicar no n.º 3686 do *Conimbricense* — que as minhas investigações bibliographicas se limitavam, até hoje, a 23 obras, que mencionei, afóra as minhas pesquisas nas bibliothecas Nacional e da Academia Real das Sciencias de Lisboa, mas accrescentei que me faltava ainda a consultar *outras obras das quaes tinha apontamento*.

V., com a sua inexcedivel solicitude pelo derramamento da instrucção nacional, e especialmente em assumptos historicos, vem em meu auxilio apontando-me outras diversas fontes das quaes me vou aproveitando para o desenvolvimento dos meus trabalhos. Agora o sr. Elviro dos Santos vem designando outras. Oxalá que outros façam outro tanto, pois só assim poderei reunir vasto material para o edificio que estou elevando e que julgo não terei tempo de concluir, se outros obreiros do progresso me não vierem ajudar.

Entretanto vou expondo o que me falta ainda a consultar e que não vejo mencionado, nem por v., nem pelo sr. Elviro dos Santos.

1.º—*Peralonia ou Conciliabulo dos periodicos em 1819*, por sr. José Anselmo Correia Henriques.

2.º—*Cartas bibliographicas*, 1876 a 1877, pelo sr. Annibal Pippa Fernandes Thomaz.

3.º—*Origens do jornalismo no Brazil*, pelo sr. Francisco de Sousa Martins. (Vem no *Instituto Historico do Rio de Janeiro*).

Escusado será dizer que só procuro n'este escripto o jornalismo anterior á independencia do Brazil em 1822.

4.º—*A imprensa portugueza durante o seculo XVI*—1874—pelo sr. Tito de Noronha.

5.º—*Memoria para a historia da typographia em Portugal*, por Antonio Ribeiro dos Santos.

6.º—*Bibliographia Goana*, 1866, por Miguel Vicente d'Abreu.

7.º—*O jornalismo e a typographia*, por J. J. d'Almeida Braga. Vem no *Commercio de Braga*, n.º 1—2 Janeiro, 1862.

Os *Apontamentos para a historia de Guimarães* já os tenho marcado ha muito tempo para os consultar, mas infelizmente tal obra não se acha na bibliotheca Nacional, nem outras muitas já mencionadas!

Para isso tenho de me dirigir particularmente aos proprios auctores!

Sou de v. mt.º att.º vend.º

A. X. da Silva Pereira.»

Além d'essas publicações, parte das quaes possuimos, póde tambem mencionar-se em o n.º 13 do *Artilheiro*, do Porto, de 1835, o curiosissimo — *Programma para a procissão dos periodicos, projectada para o dia 31 do corrente, anniversario da Carta Constitucional.*

Não só ahi se enumeravam os periodicos que se publicavam n'esse tempo, mas egualmente os que tinham nascido e morrido depois *da restauração da legitimidade em 1828.*

Além da menção que ahi se faz dos diversos periodicos, acresce a maneira espirituosa como o redactor do *Artilheiro*, José de Sousa Bandeira, os classificava.

E artigo interessante para a historia do jornalismo n'aquella epocha; mas em todo o caso é mister estar prevenido, porque ha n'elle algumas deficiencias.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOTICIARIO

A Coimbra Medica—O nosso muito illustrado collega da *Coimbra Medica* concluiu o 2.º anno da sua publicação.

Felicitamos o seu esclarecido redactor e nosso bom amigo o sr. dr. Augusto Rocha, pelos creditos que tem sabido adquirir ao seu periodico.

Despacho—O nosso antigo amigo o sr. Francisco Maria de Quadros, empregado ecclesiastico ha mais de 50 annos, pediu a exoneração do emprego que tem exercido de fiel e distribuidor do juizo ecclesiastico d'esta cidade, por não o poder exercer em razão dos seus padecimentos; e foi provido no dito emprego, seu filho o sr. Manoel Bento de Quadros, não só em attenção aos serviços prestados pelo sr. Francisco Maria de Quadros, mas tambem pela aptidão e comportamento do novo agraciado, de que já tem dado provas no desempenho do dito emprego, no impedimento de seu pae.

Outro—O nosso patricio o sr. Francisco de Sousa Araujo Junior, filho do nosso particular amigo o sr. Francisco de Sousa Araujo, amigo e acreditado negociante e proprietario d'esta cidade, foi nomeado escrivão de fazenda em Inhambane.

Representação—No domingo, ao meio dia, foi recebida no paço da Ajuda, por el-rei, estando presente o sr. ministro do reino, a commissão de academicos da Universidade, encarregada de apresentar a representação, de que publicamos a copia em o numero passado d'este jornal.

Commissão—Tendo pedido licença o escrivão de fazenda de Poiares, o sr. delegado do thesouro nomeou interinamente para aquelle logar o sr. Joaquim Antonio de Oliveira Leite, empregado da repartição de fazenda d'este districto.

Funccionario apto e com um longo tirocinio n'aquella repartição, julgamos acertada esta escolha, e acreditamos que o nomeado ha de desempenhar-se condignamente das suas novas funcções.

Apresentações—O presbytero José de Abranches Gomes Coelho foi apresentado na egreja parochial de Nossa Senhora da Conceição da Porcariça, no concelho de Cantanhede.

O presbytero José Maria da Conceição Leite, parocho collado na egreja de Nossa Senhora da Assumpção de Ventosa do Bairro, foi apresentado na egreja parochial de Nossa Senhora da Assumpção de Penacova.

Viação municipal—As chuvas d'este inverno tem posto no estado mais deploravel as avenidas d'esta cidade.

A estrada de entre muros em occasião de chuva fica sendo um grande lameiro.

Excede, porém, a tudo o caminho que do fundo da rua Direita segue para o Senhor do Arnado. É mister ver-se para se acreditar que semelhante lameiro se consinta ás portas da cidade!

Chamamos para este objecto toda a attenção da camara municipal.

Cemiterio da Conchada — Na semana finda enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Carlos, filho de Eduardo Gonçalves e de Virginia Vasconcellos, de Coimbra, de 2 mezes, fallecido no dia 17 de Dezembro.

Antonio da Cruz, filho de Jacintho da Cruz, da Cruz dos Moronços, de 74 annos, fallecido em 18.

José Maria Moreira Junior, filho de José Maria Moreira e Maria Amalia Moreira, de Coimbra, de 18 annos, fallecido em 19.

Bento, filho de Antonio de Barros Taveira e Lucinda da Conceição, de Coimbra, de 2 mezes e meio, fallecido em 22.

José Maria, filho de Antonio Cordeiro e Emilia Rosa, de Coimbra, de 4 mezes, fallecido em 22.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio 10:143.

Jogo na Figueira—Em uma carta que recebemos da Figueira da Foz nos informam que continua alli o jogo prohibido, com conhecimento da auctoridade.

Banquete republicano—No domingo houve em Lisboa um grande banquete do partido republicano, em homenagem ao sr. Manoel de Arriaga, e aos eleitores do Funchal.

Anniversarios jornalisticos—O *Jornal de Agricultura*, do Porto, concluiu o 4.º anno da sua publicação:—a *Reforma*, da mesma cidade, concluiu o 5.º anno; e o *Occidente*, de Lisboa, concluiu o 5.º anno.

Damos os parabens a todos os estimaveis collegas.

A Volta do Mundo — Recebemos os n.º 17 a 22 do muito interessante periodico illustrado de Lisboa, a *Volta do Mundo*, de que é director e proprietario o sr. A. de Sousa Pinto. É correspondente em Coimbra o sr. Antonio de Paula e Silva.

ANNUNCIOS

CONVITE

1 A SOCIEDADE PHILARMONICA CONIMBRICENSE sentindo profundamente o fallecimento do exm.º conselheiro Saraiva de Carvalho, por que perdemos um dos nossos primeiros estadistas, que tantos e tão valiosos serviços podia dispensar á patria com a robustez de sua intelligencia e vigor de actividade, e desejando dar um testemunho publico da saudade e dôr que a opprime, e ser allivio ao illustre finado pelo modo que a fé nos diz que a religião o póde ministrar, deliberou suffragar a alma d'elle com a celebração do sacrificio de missa de *requiem*, no dia 30 do corrente, na egreja parochial de S. Bartholomeu, d'esta cidade, pelas 10 e meia horas da manhã; e para este acto convida não só as pessoas que lhe retribuiam a amisade, quando vivo, mas todos os que possuidos d'um verdadeiro sentimento de patriotismo lamentam hoje a sua morte tão prematura.

POTES PARA AZEITE

JOSÉ DA SILVA BICA

10 — LARGO DA SÉ VELHA — 12

2 TEM PARA VENDER, em segunda mão e bom uso, 2 de 70 alqueires cada um; 1 dito de 60; 2 ditos de 50; 1 dito de 45 e 1 dito de 30.

ALVIÇARAS

3 DÃO-SE a quem entregar na Couraça de Lisboa, n.º 105, um livro de missa, com capa de velludo azul, que se perdeu desde Entre Muros, até ao cemiterio da Conchada.

4 ALUGA-SE a bonita casa sita em Mont'Arroio, n.º 5, até 30 de Junho de 1883, por 9$000 réis.

A chave está no largo da Portagem, n.os 2 a 8

PAUTAS CALLIGRAPHICAS

DE

LUIZ ADELINO LOPES DA CRUZ

Calligrapho honorario da casa real

5 ACHA-SE á venda a 6.ª edição da nova collecção de *Pautas calligraphicas*, approvadas pela *junta consultiva d'instrucção publica*, para uso dos alumnos das escolas d'instrucção primaria, dos que se dedicam ao magisterio, e bem assim dos que pretendam aperfeiçoar a sua lettra em *12 lições*.

Vende-se cada collecção por 160 réis na livraria Central de J. D. Pires, editor—Largo da Sé Velha, n.º 10—Coimbra.

Aos srs. professores que comprarem um numero excedente a 10 exemplares fazer-se-lhes-ha o abatimento de 20 por %.

As verdadeiras e legitimas machinas de coser da Companhia Fabril «Singer» encontram-se em Coimbra

32 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 36

EM CASA DE

JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA

6 ONDE SE ADQUIREM por 500 réis semanaes e a prompto pagamento faz-se 10 por % de desconto.

As melhores machinas de mão para familia, costureira, alfaiate e corrieiro e as melhores machinas de braço para sapateiro.

Garante-se o bom trabalho das machinas e o ensino gratis todas as vezes que fôr preciso.

Grande reducção de preços em peças soltas.

7 ROSA ANGELICA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA MARQUES, parteira habilitada pela faculdade de Medicina, rua das Covas, n.º 8—Coimbra.

AVISO

8 POR ESTE são avisados os srs. contribuintes d'este concelho, que tem a pagar n'esta recebedoria as suas collectas de contribuição predial do corrente anno; o que poderão fazer por uma só vez ou em 4 prestações trimensaes. O cofre estará aberto para a cobrança voluntaria de toda a collecta e da 1.ª prestação em Janeiro de 1883, para a da 2.ª em Abril, para a da 3.ª em Julho e para a da 4.ª em Outubro do referido anno de 1883.

Os srs. contribuintes que não pagarem nos referidos prazos, pagam mais 3 % ou a quota fixa de 40 réis, e decorridos que sejam 30 dias depois de encerrado o cofre mais 6 % de juro de mora.

A todas as collectas superiores a 500 réis será lançado no acto do pagamento o addicional de 6 %, creado por lei de 27 d'Abril de 1882.

Coimbra, 23 de Dezembro de 1882.

O recebedor—*Jardim.*

ARRENDA-SE

9 DO Natal em diante um grande armazem, na rua das Solas, n.º 60, onde o sr. José Pedro de Jesus tinha a sua serralharia. Trata-se com José de Sousa Gonzaga.

CANARIOS

10 VENDEM-SE com gaiola e sem ella na rua da Cima, em Mont'arroio.

COMPANHIA DOS CAMINHOS DE FERRO PORTUGUEZES DA BEIRA ALTA

PEQUENA VELOCIDADE

TARIFA ESPECIAL N.º 2

Cal em pedra (a granel) sem responsabilidade

POR WAGON COMPLETO DE 6:000 KILOS OU PAGANDO COMO TAL

Os preços d'esta tarifa são applicados sómente ás remessas expedidas da Figueira e das estações comprehendidas entre Figueira e Pampilhosa inclusivè, com destino a qualquer estação da linha.

Percurso de 51 a 100 kilometros	21 réis por tonelada e kilometro sem que a taxa possa exceder 2$030 réis.
Percurso de 101 a 150 kilometros	18,50 réis por tonelada e kilometro sem que a taxa possa exceder 2$430 réis.
Percurso de 151 a 200 kilometros	16 réis por tonelada e kilometro sem que a taxa possa exceder 3$030 réis.
Percurso de 201 kilometros para cima . . .	15 réis por tonelada e kilometro.

As remessas expedidas sobre um percurso menor de que 51 kilometros poderão gozar dos preços reduzidos d'esta tarifa, pagando por 51 kilometros.

CONDIÇÕES GERAES

As remessas serão recebidas sómente por wagons completos ou pagando como tal. Os excedentes do peso acima de 6:000 kilos por wagon serão taxados por fracções indivisiveis de 100 kilos.

Os expedidores e destinatarios terão de fazer á sua custa as operações de carga e descarga, e por consequencia as despezas accessorias são reduzidas a 200 réis por tonelada para estas remessas.

Para cada uma d'estas operações é concedido um prazo de 24 horas, que será contado a partir do momento em que os wagons forem postos, pela estação, á disposição dos interessados.

Quando a carga ou descarga não fôr effectuada no prazo fixo, a companhia reserva-se o direito de a fazer á sua custa ou de conservar os wagons á disposição, segundo entender, percebendo n'estes diversos casos as taxas estipuladas pela tarifa das despezas accessorias.

A companhia reserva-se o direito de exceder a 6 dias o prazo regulamentar para a duração dos transportes effectuados nas condições da presente tarifa, sem que por isto reclamação alguma possa ser feita.

A companhia não responde por perdas ou avarias de transito, taes como as que resultam da chuva, por exemplo, e não acceita as remessas de cal senão com a condição que os wagons serão cobertos com encerados ao cuidado dos expedidores, que deverão fornecer os encerados, marcados com as suas iniciaes e com o nome da estação de partida; o transporte d'estes encerados para a estação de partida será franco.

A applicação da presente tarifa especial fica sujeita ás condições da tarifa geral da companhia em tudo que não fôr contrario ás condições e disposições particulares que precedem.

Lisboa, 13 de Dezembro de 1882.

O engenheiro sub-director da companhia — *Conde de Gouveia.*

A MODA ILLUSTRADA

JORNAL DAS FAMILIAS

Unico jornal de modas redigido em portuguez, contendo os ultimos figurinos das modas de Paris, moldes de tamanho natural, moldes de trabalhos de agulha, roupa branca, tapessarias, bordados, crochet, romance, litteratura, enygmas, passatempos, annuncios, etc., etc.

Cada numero consta de doze paginas, das quaes oito são preenchidas com gravuras, uma folha de moldes, figurinos coloridos, etc.

É o unico que dá folhas de moldes em todos os numeros.

Quinto anno de publicação—sae nos dias 1 e 15 de todos os mezes.—Preços da primeira edição (com figurinos coloridos)—Anno 4$000 réis, semestre 2$100, trimestre 1$100, avulso 260 réis.

Preços da segunda edição (sem figurinos coloridos)—Anno 3$000 réis, semestre 1$600, trimestre 850, avulso 200 réis.

Assigna-se na casa editora Corazzi, rua da Atalaya, 42, e nas livrarias.

EMPREITADA

13 DÁ-SE de empreitada a construcção de dois andares d'um predio situado na Couraça dos Apostolos. Quem pretender falle com Abilio Ferreira de Moura, no largo do Mendonça, que está encarregado de mostrar as condições e planta.

Armazem para azeite

14 ARRENDA-SE um com pias de pedra no cimo da rua do Corpo de Deus, que leva para cima de 2:000 alqueires. Quem pretender dirija-se á Calçada, a Augusto Cesar dos Santos.

LOJA DO POVO

247 — LARGO DA PORTAGEM — 249

COIMBRA

Ás elegantes de Coimbra

15 ACABA de chegar a esta casa um magnifico sortido de chapeus para senhora e meninas, do que ha mais chic.

Preços sem competencia

AVISO

Massa fallida de José Apparicio dos Santos

16 NÃO TENDO acabado no dia 16 do corrente a verificação de creditos d'aquella massa, por ordem do sr. juiz commissario, foi deliberado continuar-se a proceder á mencionada verificação e a tomar outra qualquer deliberação, no dia 28 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no local já mencionado.

Coimbra, 17 de Dezembro de 1882.

O procurador da curadoria fiscal

Manoel da Silva Rocha Ferreira.

17 POR 600 réis, elegantemente encadernado, um **Diccionario da lingua portugueza**, etymologico, prosodico e orthographico completo, portatil, economico, indispensavel em todas as escolas, bibliothecas, familias, escriptorios commerciaes, repartições publicas, etc., etc.

Um grosso volume de 736 paginas, nitidamente impresso em bom papel, brochado 500 réis, cartonado em percalina negra 600 réis, encadernado em carneira 700 réis.

É o primeiro da collecção—*Os Diccionarios do Povo.*

Á venda na casa editora Corazzi, rua da Atalaya, 42, Lisboa e nas livrarias.

COMPANHIA PHARMACEUTICA PORTUENSE

15 TENDO de começar brevemente a distribuição gratuita do catalogo geral e preço corrente d'esta companhia, a gerencia annuncia que o enviará aos srs. pharmaceuticos que lh'o requisitarem por carta dirigida para a rua do Almada n.º 291, Porto. Essa requisição deve ser acompanhada d'um distinctivo qualquer, pelo qual se prove que aquelles que a fazem são pharmaceuticos, podendo servir o carimbo da sua pharmacia ou um rotulo da mesma. Os clientes da companhia não carecem de fazer requisição.

Porto, 16 de Dezembro de 1882.

Os gerentes—*J. P. d'Almeida Brandão—J. A. Lopes da Silva.*

COMPANHIA DOS CAMINHOS DE FERRO PORTUGUEZES DA BEIRA ALTA

PEQUENA VELOCIDADE

TARIFA ESPECIAL N.º 3

MADEIRAS EM BRUTO OU SERRADAS

CUJO COMPRIMENTO NÃO EXCEDA SEIS METROS

POR WAGON COMPLETO DE 8:000 KILOS OU PAGANDO COMO TAL

Das seguintes estações á Figueira sem reciprocidade

Estações expedidoras	Distancias	Preço total de transporte por tonelada, comprehendidas as despezas accessorias reduzidas a 200 réis para despezas de estação
Pampilhosa	51 kil.	1$100 réis
Luso	60 »	1$150 »
Mortagua	74 »	1$180 »
Santa Comba Dão	86 »	1$300 »
Carregal	98 »	1$450 »
Cannas de Senhorim	110 »	1$600 »
Nellas	118 »	1$700 »

CONDIÇÕES GERAES

As remessas serão recebidas sómente por wagons completos de 8:000 kilos ou pagando como tal.

Os excedentes do peso acima 8:000 kilos por wagon, serão taxados por fracções indivisiveis de 100 kilogrammas.

Os expedidores e destinatarios terão de fazer á sua custa as operações de carga e descarga. Para cada uma d'estas operações a companhia concede um prazo de 24 horas, que será contado a partir do momento em que os wagons forem postos á disposição dos interessados pela estação.

Quando a carga e descarga não fôr effectuada no prazo fixo, a companhia reserva-se o direito de a fazer á sua custa, ou de conservar os wagons á disposição, segundo entender, percebendo n'estes diversos casos as taxas estipuladas pela tarifa das despezas accessorias.

A companhia reserva-se o direito de exceder a 6 dias os prazos regulamentares para a duração dos transportes effectuados nas condições da presente tarifa, sem que por isto reclamação alguma possa ser feita.

A applicação da presente tarifa especial fica sujeita ás condições da tarifa geral da companhia, em tudo que não fôr contrario ás condições e disposições particulares que precedem.

Lisboa, 13 de Dezembro de 1882.

O engenheiro sub-director da companhia—*Conde de Gouveia.*

19 NO DIA 7 de Janeiro publicar-se-ha o 1.º numero do hebdomadario de sciencias medicas

A Medicina Contemporanea

Redigido pelos srs. dr. Manoel Bem de Sousa, presidente da redacção, Antonio Maria de Senna, Bettencourt Raposo, Carlos Tavares, Curry Cabral, Daniel Ferreira de Mattos, J. A. Serrano, Miguel Bombarda, Oliveira Feijão, Sabino Coelho, Sousa Martins e V. de Saboya.

Redacção, rua do Crucifixo, 81, 1.º Lisboa.

Assignaturas e annuncios trata-se com os editores José Antonio Rodrigues & C.ª, 186, rua do Ouro, 188—Lisboa.

PEPTONA DEFRESNE

(Carne Liquida)

A primeira admittida, depois de analyse, nos Hospitaes de Paris

PREMIADA NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878

Sob a influencia da Peptona Defresne, desperta-se o appetite, torna-se imperioso, desapparecem os accidentes febris, levantam-se as forças, e restabelece-se a saude.

Cura as molestias do estomago, do figado e dos intestinos, o abatimento, a anemia e consumpção.

Toma-se com gosto a Peptona Defresne no vinho de Lunel, ou em caldo, cujo sabor assim fica melhor, com dose de 2 a 4 colheradas cada dia.

DEFRESNE, Paris e todas as Pharmacias

21 IGNACIO RODRIGUES DA COSTA DUARTE agradece aos seus amigos que o visitaram e procuraram saber d'elle durante o incommodo que soffreu, do qual se acha restabelecido.

Comarca da Figueira da Foz

22 NO DIA 31 do corrente, por 12 horas, e á porta do tribunal judicial, na acção com processo especial, em que são requerentes Vicencia Marques da Guia e marido, Libania Adelaide Marques da Guia e marido, e Antonio de Carvalho Cottim, como representante de seu filho menor Antonio, e requeridos Maria Marques da Guia e marido, todos d'esta cidade, irá á praça para arrematação o predio seguinte:

Um predio, composto de duas casas, com seu saguão, sendo uma maior e outra mais pequena e terrea, n'esta cidade e rua da Praia da Fonte, foreira á camara municipal d'este concelho em 600 réis, e avaliado, livre de fôro, em 1:500$000 réis.

Figueira da Foz, 9 de Dezembro de 1882.

Verifiquei — *J. M. da Costa.*

O escrivão,

Elysio da Costa Duarte.

23 INNOCENCIA MARIA DA CONCEIÇÃO & SOBRINHO, na rua da Calçada, 95 a 101, precisam de um caixeiro com boa pratica de mercearia, a quem darão bom ordenado.

24 QUEM PERDESSE um livro de missa, na segunda feira de tarde, ás escadas de Entre Muros, queira dirigir-se á rua dos Sapateiros, n.º 114.

EMPREITADA

25 QUEM quizer tomar de empreitada na quinta das Lagrimas a construcção de uma estrada, que ha de ser feita de aterro, desde a casa em construcção até á estrada que segue em direcção á quinta das Cannas, e com um arco para passagem d'aguas, compareça na dita quinta das Lagrimas no dia 7 de Janeiro proximo, onde serão recebidas propostas, e será entregue por arrematação, se o preço convier. O projecto da obra e condicções do contracto, podem consultar-se todos os dias não sanctificados na quinta das Lagrimas, procurando-se alli o mestre d'obras Francisco Collaço.

26 LUCIANO FERNANDES FALCÃO pretende vender a sua fabrica de papel com todos os seus pertences. E uma das melhores fabricas que ha n'este districto, porque tem força para um grande desenvolvimento; trabalha com duas tinas, e tem uma de quedo, podendo trabalhar com seis, porque tem dois cilindros a trabalhar e um de quedo. Tem grandes quedas d'agua; tem no interior cinco casaes de pedras para fazerem farinha, todas em carreira, desde a levada até o rio. Tem um lagar de fabricar azeite, o melhor que ha n'estes sitios. Tem por cima d'este um segundo andar que serve para enxugo e armazem, tendo n'este 2.º andar bom fundo para se pôr uma fiação, sendo o proprietario já rogado por uma pessoa da serra da Louçainha para a porem de sociedade. Tem mais uma insua entre a levada e o rio, que produz 2 moios de milho, 25 a 30 alqueires de feijão, 2 moinhos de azeitona, produzidos d'uma carreira de oliveiras que estão pela borda da levada acima. E tem casas para os operarios. O motivo por que se vende, se o preço convier, é por seu dono estar de edade avançada, e não ter um filho que o ajude n'estes trabalhos, e querer cumprir com seus deveres com honra. O valor d'estes predios é de 20 a 25 contos de réis. Havendo pessoas a quem convenha, dirijam-se ao annunciante para tratarem nas melhores condições.

Ribeira de Podentes, 18 de Dezembro de 1882.—*Luciano Fernandes Falcão.*

Pomada contra herpes ou empigens

PREPARADA PELO ANTIGO PHARMACEUTICO
JOAQUIM MANOEL FREIRE D'ANDRADE

27 SÃO maravilhosas e surprehendentes as curas obtidas com esta pomada. Em todas aquellas molestias *até hoje*, julgadas incuraveis, tanto com banhos de caldas como com quaesquer outros remedios, só tem encontrado a sua verdadeira cura n'esta importante **pomada — unica** até hoje sem competencia, garantia de seu inalteravel effeito. Alguns ex.mos clinicos a tem empregado com o mais feliz exito.

Envia-se pelo correio.

Deposito em Coimbra em casa de Antonio Fernandes, rua do Corvo.

RELAÇÃO

dos individuos que reclamaram perante a commissão dos arrozaes do districto de Coimbra, nomeada pela portaria do ministerio das obras publicas de 16 de Setembro de 1882, nos termos do edital de 22 de Novembro d'este anno.

CANTANHEDE

Leonardo Feio
Mathilde Florinda d'Abreu
Antonio Apolinario

COIMBRA

Francisco Luiz Coutinho Carvalho
Junta da parochia de S. Silvestre
Antonio Peixoto da Silva
Benedicto Coutinho da Silva Carvalho
Quirino de Sampaio
Serafim Gomes Ferreira
Alberto Ferreira Pinto Bastos
Manoel Ribeiro Dias
Conceição da Silva Rei
José de Moraes Pinto d'Almeida
D. Albertina Elisa Roxanes de Carvalho
D. Libania Augusta de Mendonça e Sousa

CONDEIXA

João Correia Ayres de Campos
Francisco de Lemos Ramalho d'Azevedo Coutinho
Bacharel Antonio Augusto de Mattos

FIGUEIRA DA FOZ

Raymundo Ferreira Pinto Bastos
Antonio Simões Cantante
Francisco Rascão
Francisco d'Oliveira Frazão
José Baptista
Nestorio Dias
José Jacintho da Silva Pinto
José Gaspar de Lemos
João de Lemos Seixas Castello Branco
Habitantes de Ferreira d'Ante, Alhadas, Maiorca e outros
D. Emilia da Conceição Pedrosa Curado
José Francisco Vaz
Manoel Rodrigues Martho
Manoel Maria d'Oliveira e outros
Antonio Pinto dos Santos e outros
Annibal Augusto de Mello
José Leonel Rodrigues d'Azevedo e outros
Fernando Pinto Simões Trovão
Antonio Roque
Viscondessa de Maiorca
Joaquim Coelho da Costa
Habitantes da freguezia de Maiorca
José Roque da Silva e outros
José Duarte dos Reis
José Biscainho de Carvalho
José Roque da Silva
João da Silva
José Roque Rosado
Angelica Verdete
Junta de parochia da freguezia de S. Salvador de Maiorca
Francisco Jorge

MIRA

José Domingues Prina
Antonio d'Almeida Gandarez
Antonio Simões Regalado
João Moreira da Silva
Manoel Maria Pimentel Calisto
José Joaquim Tavares Mendes Vaz
José dos Santos Mingatos
João José Soares
João Moreira da Silva Mendes
Diogo Moreira da Silva Mendes
Manoel de Miranda Roldão
Antonio de Miranda Ferreirinha
José Francisco Sorna
Rosa—viuva de Manoel Gomes Carvalheiro
Manoel Francisco Sorna
Manoel Domingues Gonçallo
João de Miranda Roldão
José da Silva Valente
João Mendes
Francisco Florido da Cunha Toscano
João Augusto d'Oliveira e Silva
Agostinho José Tavares
Josepha Florinda d'Abreu Bingre
Bacharel Francisco Moreira
Manoel de Miranda Ricco
Agostinho Rosa Neves
Carlos da Cruz
Manoel Francisco dos Santos
Manoel Joaquim da Costa Barreto
João Simões Mathias
Antonio Calisto Pimentel
Manoel da Costa Pimentel
Antonia Riveira
Manoel Domingues Louro
Manoel Domingues Simões
Fernando Simões
Jacintho Marques Lopes
Antonio Domingues Caetano
José Domingues Louro
João Domingues Louro
João Domingues Rocha
Manoel Marques da Cruz
João Jorge
Padre José Antunes da Graça
João Domingues Grego
José Maria Pimentel Calisto
Francisco Marques Mósca
João Maria Pimentel Calisto
João Simões Mathias Junior
Rosa — viuva de Manoel Simões Mathias
D. Antonia Amalia Calisto
Manoel Gama Freire e outro

MONTEMÓR-O-VELHO

Joaquim Maria Simões Perna
D. Anna Fortunata d'Abreu Tavares Masrenhas e outra
José Mendes Corrêa
Antonio Gomes Cavalleiro
Conselheiro Antonio Roberto d'Oliveira Lopes Branco
João Gonçalves Cardoso
Adelino Baardo Pinheiro Pimentel
Antonio Maria d'Azambuja Ferreira
Joaquim Francisco d'Azambuja
José Mendes d'Azambuja
José Ricardo da Silva
Joaquim Rama Cascão
Joaquim Gomes Cavalheiro
José Monteiro de Campos
D. Albina Augusta de Manique e Mello
José Maria de Goes Mendanha Raposo
D. Joanna Augusta de Manique e Mello
Antonio Joaquim Simões
João Corrêa Ayres de Campos
Pedro Marques d'Oliveira
José Gomes Cavalleiro
José Nettos
Fortunato da Fonseca Oliveira Neves
Theotonio Luiz dos Santos
Manoel de Sousa Bastos
José Francisco Vaz
Antonio Joaquim Rodrigues
José Simões Pessoa
Joaquim Gomes Vaz
Joaquim Correia Manso
Joaquim Antonio Teixeira Barbosa
José Ferreira da Fonseca
Presidente da junta de parochia do Seixo de Gatões
José da Cruz
Maria Vaz, viuva
Antonio Pires Soares
José Alexandrino Beja da Silva
Antonio dos Reis Couceiro
José Maria d'Andrade
Manoel Maria da Silva Guardado
Joaquim Pereira
Manoel Fernandes Ferreira
José da Queda
José dos Reis Laranjeira
Francisco Simões Monteiro
Antonio Affonso
Antonio Azenha
José Azul
José Simões
Antonio Augusto de Manique e Mello
Manoel Rama Tinoco
José Dias Mendes
D. Maria José Brandão Pereira de Mello
D. Maria da Encarnação Roxanes
Joaquim Gonçalves Feyão
Christina Amelia de Sá Carvalho e outros
Quirino de Sampaio
José Lopes Largueza
João d'Alarcão Vellasques Sarmento Osorio
Antonio Peixoto da Silva
Antonio Rosado
João Rosado
João de Freitas Christino
José da Costa Ferreira
Jacintho de Jesus
Antonio dos Reis Laranjeira
José Antonio Madeira
Maria Jorge Azenha
José Antonio Simões Pessoa
José Joaquim Ferreira de Azambuja
José Monteiro da Costa
Maria de Nazareth Ferreira
José Bernardo Balceira
João Caldeira d'Oliveira
Antonio Correia Monteiro

SOURE

José Fernandes Lopo
João Leal Cordeiro
Alfredo de Sampaio e Castro
João Gonçalves Campiães
Joaquim Coutinho
Francisco Homem de Sousa e Napoles
Visconde da Quinta de S. Thomé
Joaquim Antonio Simões
Antonio dos Santos
Manoel d'Assumpção Macedo
Antonio d'Aguiar Pereira Frasão
José Duarte Rendeiro
Antonio Duarte e outro
José de Vasconcellos Sousa e Napoles

O presidente da commissão,
Anthero Augusto d'Almeida Araujo Pinto.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de *Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

46 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry**.

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada**; ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

Balsamo de Santa Helena

Contra as frieiras

30 O QUAL as cura em 2 ou 3 dias. Vende-se em Coimbra na pharmacia Central, rua da Sophia, 19 a 21.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200		Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	860

Numero 3692 | Sabbado 30 de Dezembro de 1882 | Anno XXXVI

COIMBRA

ASSUMPTOS ACADEMICOS

CARTA II

Meu caro amigo. — Quanto mais releio o calendario de dislates, que em o seu numero precedente prometti analysar, mais admiro o tom sentencioso e dogmatico que, de quando em quando n'essas paginas, vem chamar nomes feios ao resto dos mortaes. Já o poeta escrevia:

..... Ha gente e gente grave,
Que em seus olhos não vê nem uma trave.

O citado e incognito auctor não viu que esses nomes atirados á gente volviam como balas de recochete, a salpicar-lhe a respectiva figura.

Não viu, nem isso admira, pois denuncia o chocho palavreado que o prudente folliculario anda atacado da vertigem das alturas.

Posto isto, reato o fio do assumpto, publicando que, se na verdade sou exigente para com os meus collegas, os professores, sou não menos exigente para com os estudantes.

D'estes espero que sejam bons, generosos, humanos, dedicados, estudiosos, morigerados, respeitadores do patriotismo, da sabedoria, do talento, da virtude e da velhice. Espero a demonstração de tão bellos sentimentos da seiva fecunda da sua mocidade; e espero sobretudo que guardem preciosamente para os conflictos da vida e para os desgostos de edade madura, no sacrario do seu coração, o sentimento de indomavel revolta contra as injustiças, contra as prepotencias, contra as tyrannias.

Contra as injustiças universitarias o melhor modo de affirmar a revolta será tornando-as bem patentes ao publico, não tanto pelos jornaes, o que póde parecer e tantas vezes é apaixonado, mas por actos positivos, pelas repetidas e constantes demonstrações das proprias injustiças. Um exemplo da chronica academica fica aqui muito apropositado.

Outr'ora, ha cerca de 20 annos, um estudante de grande talento ia fazer acto do 4.º anno mathematico. Na vespera do acto planeára-se em uma casa da rua das Solas a reprovação do estudante, désse por onde désse.

Dizia-se que era um acto de altas vinganças, e com effeito o estudante foi reprovado. N'esse mesmo dia elle resolveu ser professor da faculdade de Mathematica, e a despeito de innumeras contrariedades e obstaculos, vinga-se actualmente dos seus antigos juizes, illustrando com o seu nome venerando esta sabia corporação.

Outros casos podia referir. Para que? Injustiças, voluntarias e involuntarias, tem-n'as havido e haverá em todas as corporações do mundo; mas nas corporações scientificas o melhor modo de as verberar, consiste em redobrar de esforços, em desfazer os attritos, em dominar as opiniões adversas, emfim em estudar e saber cada vez mais.

Seria este o processo que eu preferiria. Entretanto a questão não é esta; o que eu faria póde não servir de norma aos outros. A questão actualmente é saber se os estudantes, Palma e Azevedo, estavam ou não estavam no seu direito, e se as justiças universitarias podiam tomar-lhes conta dos actos praticados.

As minhas respostas são peremptorias: — Os estudantes estavam no seu direito; as justiças universitarias não podiam tomar-lhes contas pelos artigos incriminados.

Recordemos os factos. Irei resolvendo-os nos seus diversos factores. E' necessario fazel-o, porque foi sobre uma confusão deploravel que assentou todo o processo academico.

E' possivel e até natural que alguns sabios já me estejam castigando com verrinas, parcimoniosas e sensatas, em cavaqueiras amenas, por esta petulancia (é um termo querido do incognito e citado auctor) de metter a minha fouce na seara alheia de tão intrincado caso juridico. Como, porém, este é muitissimo mais simples que o fabulado enygma da esphynge, proponho-me ingloriamente a Œdipo do facillimo problema.

Em o n.º 29 do jornal — a *Evolução*, de 22 de Julho do anno corrente, viram a luz publica duas cartas: — a primeira dirigida ao sr. Assis Teixeira, lente substituto de finanças, e assignada pelo sr. Duarte Laranja Gomes Palma; e a segunda, dirigida ao sr. Frederico Laranjo, lente substituto de direito administrativo, e assignada pelo sr. Azevedo e Silva.

A *Evolução* era um jornal legalmente habilitado. Vimos o despacho de habilitação, que é de 22 de Novembro de 1881.

Aqui estão os factos nús e crús. Simplifiquemol-os para evitar equivocos. Ficam assim:

Em o jornal a *Evolução*, dois cidadãos quaesquer, *M* e *N*, dirigiram duas cartas a dois professores quaesquer, *A* e *B*.

Pergunte-se agora aos varios rabulas d'este reino e ilhas: — Qual é a lei ou leis que descriminam as responsabilidades, creadas entre estes quatro cidadãos pela publicação das duas epistolas? A questão tem uma unica resposta: — A legislação que descrimina essas responsabilidades é a da imprensa.

Substituam-se áquellas iniciaes hypotheticas nomes de varios individuos. Perguntamos ainda, agora não só aos rabulas mas a todas as pessoas sensatas: — A substituição de quaesquer nomes áquellas iniciaes altera a essencia do facto e suas correlações juridicas?

Não altera, nem póde alterar. Quaesquer que forem os individuos que a letra das mencionadas cartas pozer em conflicto, a legislação que domina a situação creada entre elles, fica sendo sempre a mesma. Assim os nomes dos dois academicos, subscrevendo as cartas, não impunham nenhum caracter novo ás relações juridicas, que ellas estabeleciam.

Cordatas, atrevidas, modestas, petulantes, cheias de sabedoria ou cheias de inepcia, dirigidas ao professor Virchow, ou ao professor Assis Teixeira, nenhuma outra legislação podia applicar-se-lhes senão a da imprensa, pelos tribunaes communs.

As mesmas conclusões se deduzem estudando a lei de 17 de Maio de 1866, a proposito da qual o modesto e citado libellista julgou dever impingir ao publico uma tão desnecessaria como estulta erudição.

O artigo 1.º d'essa lei estatue: *que ficam abolidas todas as cauções e restricções estabelecidas para a imprensa periodica pela legislação actualmente em vigor.* O art. 2.º e seu paragrapho estabelece, como garantia social da publicação, a existencia reconhecida de um responsavel *que deve ser um cidadão, de maior edade, no gozo dos seus direitos civis e politicos, domiciliado na comarca.* Não mais peias; a existencia de um responsavel, a quem hajam de pedir-se contas pelos delictos ou crimes praticados, é a unica condição a que deve satisfazer um periodico em frente da lei.

Ora o jornal, a *Evolução*, estava legalmente habilitado e tinha um editor nas condições requeridas.

No artigo 5.º determina-se que «*aos crimes de abuso na manifestação do pensamento são applicaveis as penas respectivas estabelecidas no Codigo penal*; e no artigo 6.º *que o processo será o que competir nos termos da legislação commum.*

No artigo 7.º estabelece-se, que os responsaveis são: — *o editor em quanto não fizer reconhecer o auctor; o auctor quando não houver editor ou este não apparecer, ou quando o editor o fizer reconhecer em juizo.*

Portanto tendo o jornal a *Evolução* um editor, era elle a primeira pessoa a quem se devia pedir contas pelo theor das cartas alludidas.

Quem podia pedir taes contas? A Universidade pelas suas justiças tem direito de intimar o editor de um jornal a responder perante ellas?

As unicas pessoas, que estavam no seu direito de pedir contas ao editor pelo conteudo das duas cartas eram os srs. Assis Teixeira e Laranjo, e em harmonia com o artigo 6.º da lei da imprensa, só *pelo processo que competir nos termos da legislação commum.* A Universidade não tem direito de intimar o editor de um jornal a responder perante as suas justiças. Tal direito não lhe foi conferido em disposição alguma do regulamento da policia de 25 de Novembro de 1839, que regula os processos academicos.

Portanto concluimos que o tribunal academico saiu das suas attribuições marcadas e previstas no regulamento *supra.*

E' para notar que até o procedimento d'este tribunal apoia a minha conclusão. Julgou-se necessario proceder em harmonia com a legislação commum, como preciosamente confessa o ignorado escrevente (pag. 8). Como o regulamento da policia legisla sobre as diversas fórmas do processo academico (titulo IV), e não comprehende casos semelhantes ou identicos, foi preciso ir buscar ás disposições da lei da imprensa o modo como se devia instaurar o processo, e dar assim ao corpo de delicto apparencias de legalidade.

Foi a meu ver novo erro, não menos grave que os precedentes, recorrer a este parallelo para instaurar o processo. O regulamento de policia é uma lei penal, e além d'isso especial; ora as disposições de qualquer lei penal devem interpretar-se sempre restrictiva, e não ampliativamente.

Enfeixando agora em uma conclusão unica os meus raciocinios, direi: — As cartas alludidas dos srs. Silva Azevedo e Gomes Palma, endereçadas aos srs. professores Laranjo e Assis Teixeira, só podiam ser legalmente incriminadas em face das disposições da lei de imprensa de 17 de Maio de 1866, e portanto pelos tribunaes communs. O tribunal de policia universitaria não tinha jurisdicção para conhecer d'esses dois documentos.

Vê, pois, meu caro redactor que, sem mesmo apreciar a prosa dos dois academicos, chegamos para qualquer hy-

pothese, á demonstração clarissima da incompetencia do tribunal que os julgou.

Ao formular este resultado estou a ver levantarem-se contra mim a ira e a sanha de pessoas muito respeitaveis. Ha quem imagine e sustente que a verdadeira camaradagem nos obriga a calar as vozes da consciencia e a reprimir dentro em nós os dictames do intellecto. Tenho muita consideração pelos que assim pensarem; mas para mim é de fé que o melhor modo de confirmar perante o paiz o alto conceito, que este sente pela nossa grande corporação de ensino superior, é tornal-a em tudo e sempre depositaria segura e interprete fiel, desvelada, sollicita, escrupulosissima do Direito e da Justiça.

Até breve, meu amigo.

AUGUSTO ROCHA.

CLAUDIO DE CHABY

Em 1875 publicou-se o IV volume dos *Excerptos historicos e collecção de documentos relativos á guerra denominada da Peninsula e ás anteriores de 1801 e do Roussillon e Catalunha, resultado da commissão de investigações historicas, commettida ao coronel de infanteria do exercito Claudio de Chaby.*

Tinham já desde então decorrido 7 annos, e era geral o desejo de ver continuada esta primorosissima obra.

Felizmente recebemos hontem com o maior alvoroço e satisfação o V volume dos *Excerptos historicos*, que assim como os anteriores devemos ao particular obsequio do seu esclarecido auctor.

Esperavamos muito, mas confessamos que excedeu tudo quanto suppunhamos o volume V, que temos presente.

Apenas tivemos tempo de o percorrer; mas podemos em geral dizer que é curiosissimo este volume, pelo que damos os mais sinceros parabens ao sr. Claudio de Chaby.

Comprehende elle a historia dos derradeiros acontecimentos da guerra peninsular, e é enriquecido com varios retratos, *fac-similes*, e biographias de diversas pessoas notaveis; autographos do general conselheiro de estado Belchior José Garcez, marquez de Sá da Bandeira, lord Wellington, e marechal Guilherme Carr Beresford; differentes *plantas* de combates e batalhas; as medalhas e cruzes de campanha concedidas aos generaes, officiaes, praças e empregados civis do exercito; monumentos de honra á memoria dos mortos e feridos durante a guerra; uma curiosa collecção de varios trabalhos elaborados por um benemerito official no correr das campanhas, etc., etc.

Da desenvolvida *introducção* transcrevemos os seguintes periodos:

«Especialmente votada á boa memoria do marechal do exercito, duque da Terceira, é a primeira parte e I volume d'estes nossos labores, comprehendendo como é sabido, quanto á divisão auxiliar portugueza, enviada a Hespanha no anno de 1793, diz respeito na guerra pelos hespanhoes conhecida com a designação de *Guerra de la republica*, e entre nós denominada *Guerra do Roussillon e Catalunha*. Á memoria do nobre marquez de Sá da Bandeira votamos a segunda parte e volume II, que se refere á invasão hespanhola e breve campanha de 1801; e a terceira parte, que está contida nos III, IV e no presente V volumes de texto, bem como no VI volume de documentos, a dedicámos no correr do anno de 1863, ao conselheiro, coronel de engenheria, ministro e secretario d'estado honorario, Belchior José Garcez, hoje infelizmente perdido, pela morte, para o serviço da patria, da qual foi tambem preclaro ornamento, honra e utilidade.

Á confiança que ao conselheiro Belchior José Garcez, tivemos a fortuna de merecer, quando ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, devemos a lisonjeira nomeação constante na portaria de 3 de Dezembro de 1860, a que mais de uma vez temos alludido, e pela qual nos foi commettido o grave e laborioso encargo, de procurar por diversos meios em Hespanha e nos seus archivos, o maximo numero de documentos e noticias sobre os acontecimentos da guerra, que n'aquelle paiz é chamada *Guerra de la independencia*, e em Portugal, *Guerra da peninsula, ou peninsular;* isto com os fins que ficam minuciosamente explicados nas paginas preliminares do antecedente IV volume.

Nas referidas paginas, fica tambem manifesto, como pela obediencia devida aos preceitos, que como ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra, e pela sua favorecida apreciação de quanto como producto de nossas pesquizas historicas em Hespanha tivemos a honra de apresentar-lhe, nos impoz o respeitavel marquez de Sá; preceitos em consequencia dos quaes forçoso nos foi emprehender a publicação, que agora vamos terminar.

Como devida e respeitosa lembrança do conspicuo marquez de Sá, a pag. 989 d'este livro, acompanhado de algumas humildes palavras, expomos o seu retrato, ao qual ajuntamos, com egual intuito, o autographo em *fac-simile* de uma das cartas que de seu punho em muita estimação possuimos; e que, sendo para nós agradavel testemunho da indulgente bondade com que avaliava os nossos labores, é ao mesmo tempo interessante e curiosa mostra da sua calligraphia, começada a ensaiar com a mão esquerda, horas apenas depois de haver com admiravel presença de espirito, padecido a amputação do braço direito, em resultado de grave ferimento recebido em combate, durante o sitio e defensa da cidade da Virgem, nas lutas civis de 1832 a 1834.

No III volume e I d'esta terceira parte, se encontra exarada a alludida dedicatoria, feita ao conselheiro Garcez; dedicatoria que vamos como que ampliar expondo n'este logar ao respeito publico o seu retrato, e um autographo, tambem, dos muitos com que em relações do serviço do estado, e particulares, fomos por elle favorecido; bem como repetindo o que em outro logar dissemos, em imperfeito apontamento biographico.»

Um livro d'esta importancia não se póde apreciar devidamente com um exame rapido; e por isso esperamos, depois de o ter com a attenção que merece, voltar a occupar-nos d'elle.

Vende-se exclusivamente em Lisboa este volume V dos *Excerptos historicos*, na loja de livros do sr. D. João La Torre, rua Aurea, n.º 48, pelo preço de 4$500 réis.

Muito penhorados agradecemos ao sr. Claudio de Chaby a sua estimavel offerta, que temos em subida conta.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

DEVASTAÇÃO NOS RIOS

De um nosso amigo do concelho de Tondella recebemos a carta que abaixo publicamos.

Chamamos sobre o assumpto que n'ella se trata toda a attenção das auctoridades d'aquelle concelho.

A destruição que se está fazendo do peixe nos rios é um grave e prejudicial abuso, que deve ser severamente cohibido.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Amigo e sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Ha abusos tão escandalosos, que obrigam o homem ainda o mais brando e tolerante a sair do seu silencio, e a insurgir-se contra elles. Um d'estes é o que agora levo ao conhecimento de v. e do publico para todos o estigmatisarmos como merece.

É bem sabido, que os povos beirenses têem nos rios, além da fertilisação dos campos, uma outra fonte de riqueza—os muitos peixes que nadam em suas aguas, manancial tanto mais estimavel, quanto é difficil chegar aqui peixe do mar em bom estado e por preço commodo.

Pois este tão grande bem já cerceado até agora pela não observancia das posturas municipaes, vae desapparecer de todo pela invenção dos tiros de dynamite.

Em Ferreiros, povoação do concelho de Tondella, ha meia duzia de homens ociosos, que comendo, como os zangãos inertes nas colmeias, o suor de suas familias, tomaram a *honrosa* occupação de exterminar todos os viventes que nadam nas aguas do Criz, Riodinha, Pavia e Dão. Grande empreza!

Não fica um peixinho: os rios estão já desertos!!!

Mais ufanos do que Cesar, Alexandre e Pompeu depois de suas victorias, voltam estes devastadores do campo da batalha trazendo como opimos despojos alguns peixes tão moidos pelos tiros, que provocam nausea, mas que ainda assim lhes servem para suas comesanas.

No dia seguinte ao em que deram batalha, é horrivel, é doloroso o ver mortos no remanso das aguas milhares de innocentes peixes grandes e pequenos, de que se não poderam aproveitar.

O procedimento anti-social d'estes selvagens é tanto mais reprehensivel, quanto se mostram atrevidos e arrogantes contra quem por bons modos ousa admoestal-os, chegando a responder, *que não têem medo porque andam bem munidos!!!*

É necessario, portanto, fazer ver a esta gente, que os rios não são propriedade exclusivamente sua; que vivem em paiz que tem leis para reprimir seus abusos, e onde transluz ainda alguma centelha de moralidade.

Olhem para isto as auctoridades, a quem pertence refrear a audacia d'estes destruidores. Pela minha parte voltarei ao assumpto para os verberar com mais força, e publicar seus nomes, se os não vir emendados.

Um assignante do Conimbricense.

Um céu aberto na terra!

Publicamos abaixo uma declaração, proclamação, ou cousa que o valha, de D. Miguel, datada de Albano, em 20 de Novembro de 1842.

N'esse documento não era elle parco em promessas! Deve-se, porém, ter em vista que quem as fazia era o mesmo que havia jurado a Carta e a legitimidade de sua sobrinha em Vienna de Austria, e que veiu renovar esses juramentos em Lisboa; não tendo duvida logo em seguida de faltar aos mais sagrados compromissos, e perseguir cruelmente a todo o partido liberal!

Os antecedentes mostravam bem como elle havia de cumprir as suas novas promessas em 1842, se por acaso voltasse para Portugal!

Aqui em relação aos liberaes era bem applicado o adagio—*gato escaldado de agua fria tem medo!*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Desejando dar á nação portugueza, que tantos sacrificios fez por minha real pessoa, uma publica, solemne e authentica declaração dos meus sentimentos no caso que possa recuperar o throno, que por direito me pertence, e ao qual direito não renunciarei jámais, sou servido declarar de motu proprio e do modo mais expressivo que conservarei todos os titulos, honras, cargos, postos e empregos, tanto civis como militares a todos aquelles que prestarem por modo possivel um serviço por minha causa, reservando novos premios a quem em taes serviços mais se assignalar e distinguir.

Outrosim declaro de perdoar e esquecer e não mais haver em conta qualquer delicto, crime ou offensa que se me possa ter feito, ou em que se possa ter incorrido por opiniões politicas ou divergencia de sentimentos desde 1820 até á época em que venha a ser restituido no throno, concedendo uma amnistia geral, sem excepção alguma, no que diz respeito ás ditas opiniões politicas.

Prometto egualmente empregar sem distincção todos os homens de merecimento, sejam quaes forem os seus sentimentos, e de favorecer, proteger e promover o commercio, as artes e a agricultura, e de conservar aquellas leis que forem vantajosas a bem dos povos, bem como publicar outras, com o parecer dos tres estados, que serão reunidos todos os tres annos, os quaes possam remediar os males soffridos e promover a felicidade da nação, unico objecto dos meus votos.

E para que chegue á noticia de todos aquelles que ainda suspeitam da rectidão das minhas paternaes intenções e por uma vez se desenganem e resolvam trabalhar efficazmente pelo restabelecimento da legitimidade, da ordem e da perdida dignidade nacional, e pela união de todos os portuguezes em uma só familia, fiz a presente, assignada do meu proprio punho. Paço em Albano, 20 de Novembro de 1842.—*Miguel.*

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

28 de Dezembro de 1882.

N'este cantinho do paiz foi ainda o bom resultado da pesca da sardinha que constituiu o grande acontecimento dos dias decorridos desde a minha ultima. Continuou a luzir para os pescadores boa estrella que os guiara antes, e as lanchas a virem sempre fartas de sardinha, e as praias de Buarcos, Leiroza e Quiaios a continuarem *esticadas* (e não *estiradas*, como saiu na minha correspondencia passada) do brilhante peixinho, que constituiu a melhor consoada que podiam ter as povoações bafejadas agora pela abundancia.

Sobe a dezenas de contos de réis o producto da sardinha colhida. Com elles tem-se pago muitas dividas das companhas e dos pescadores, e quando agora começava a reunir-se um pequeno peculio que tornava os pescadores menos apprehensivos ante o inverno imminente, eis que desapparece a sardinha, o mar embravece, e fogem como nuvens as esperanças fagueiras da continuação da pesca feliz.

Hontem tambem aqui appareceram tres lanchas da Povoa de Varzim, cuja sardinha foi vendida por 163 libras. Foram os ultimos a pescar com fortuna. Hoje os barcos estão todos tristemente amarrados ao longo do Cabedello, como se esperassem ainda mansão de saida, que não é provavel.

—Ainda assim não passou desapercebido em todo o concelho o ultimo dia de Natal.

Em Buarcos solemnisou-se o nascimento do Redemptor em duas egrejas, Misericordia e S. Pedro, aonde foram tocar as duas philarmonicas d'esta cidade na decantada *missa do gallo.*

Dizem-me que correram com toda a regularidade as funcções religiosas, que alli costumam ser apparatosas e dignas de ser presenciadas.

N'aquella villa tem tambem havido representações theatraes particulares, em que se distrahem muitos rapazes e moças da localidade, com geral applauso dos numerosos espectadores.

—Na arrematação dos impostos municipaes effectuada ha dias notou-se um augmento consideravel no producto de todos elles, e especialmente na renda dos logares do mercado. De 9$000 réis annuaes subiram quasi todos a 24$000 réis, tendo apenas ficado dois ou tres por 13$500 réis.

NOTICIARIO

Assassinato—Em a noute de terça feira foi assassinado no sitio do Ingote, suburbios d'esta cidade, Joaquim Rodrigo, de 70 annos, criado do sr. padre José Adelino Coelho, prior de Villa Secca. Residia na propriedade d'este nosso amigo, sita no mesmo Ingote.

Appareceu morto junto a uma valleta, e proximo ao caminho que conduz á montureira do municipio. Tinha o pescoço em grande parte cortado.

Presume-se que os assassinos lhe tiraram a chave que o infeliz tinha no bolço, e com ella foram abrir a porta da sua residencia, roubando d'alli differentes objectos de roupa, para o que arrombaram algumas arcas e bahus.

Foi encontrada a porta aberta, com a chave n'ella. Os assassinos não sairam por essa porta; mas arrombaram uma outra que deita para o quintal, saltando pelo muro que veda a propriedade.

Têem sido presos alguns individuos por suspeitas; e julga-se estarem já entre elles os verdadeiros assassinos, em casa dos quaes, na rua Direita d'esta cidade, foram encontradas roupas do assassinado.

Infanticidio—Na segunda feira appareceu na montureira municipal, no sitio do Ingote, o cadaver de uma creança recemnascida.

Procedeu-se á autopsia, e verificou-se que tinha sido em resultado de infanticidio.

Ainda se não poude descobrir quem foi o auctor, ou auctora d'este crime.

Malevolencia—Por occasião da missa do Natal, celebrada na sé cathedral d'esta cidade, quando o sr. José Antonio de Oliveira, da rua dos Sapateiros, havia ajoelhado ao levantar da hostia, foi-lhe malevolamente cortada uma capa de bom panno com que se agazalhava.

Tentativa de roubo—Os ladrões andam desaforados!

Na quinta feira, pelas 10 horas da noute, o criado da taberna do sr. Antonio Fernando, ao principio da ponte de Agua de Maias, descobriu que estava um ladrão escondido na casa por baixo da loja.

Gritou por soccorro; e o ladrão logo que viu que estava descoberto, fugiu para a insua, por onde se evadiu.

Torna-se necessaria uma grande vigilancia em certas casas suspeitas que por ahi ha, que são o ponto de reunião para os ladrões e toda a qualidade de traficantes.

Annuario da Universidade—Fomos obsequiados com o *Annuario da Universidade*, relativo ao anno lectivo de 1882 a 1883, o qual é precedido da oração recitada por occasião do centenario Pombalino, pelo sr. dr. Correia Barata, acompanhada de uma noticia da funcção e de uma estampa da medalha.

Traz a oração de Sapiencia, perfeitamente elaborada pelo sr. dr. Luiz da Costa e Almeida, servindo de decano da faculdade de Mathematica; e egualmente o discurso do sr. reitor da Universidade, por occasião da distribuição dos premios.

Além das muitas notas estatisticas, relação dos estudantes, professores e empregados universitarios, e de muitas outras noticias, que fazem curioso este livro; torna-se recommendavel por um relatorio ácerca do Jardim Botanico, escripto com muita minuciosidade pelo sr. dr. Julio Augusto Henriques, director do mesmo Jardim.

Agradecemos ao digno secretario da Universidade, e nosso amigo, o sr. D. Duarte de Alarcão, o obsequio da offerta d'este *Annuario.*

Livro util—Acaba de sair dos prélos da typographia Universal de Lisboa, o *Almanach postal para o uso do commercio, da corporação respectiva e do publico em geral.*

É seu auctor o sr. Peres Galvão, intelligente primeiro aspirante do correio de Lisboa, e que já o fôra antes do correio de Coimbra.

Esta publicação torna-se recommendavel, porque reune n'uma succinta e clara exposição, todos os preceitos em vigor, relativos á importante repartição dos correios portuguezes.

Quem possuir este livro não poderá ter duvidas, relativamente ás relações do publico com o correio, porque estão n'elle compendiadas todas as disposições legaes, que as regularisam.

É trabalho de merecimento, cuja acquisição aconselhamos a todas as classes.

O *Almanach* do sr. Peres Galvão é precedido de uma interessante noticia historica ácerca do correio em todos os paizes, desde a sua origem até ao presente.

A ultima parte comprehende alguns artigos litterarios e numerosas poesias de varios auctores.

Agradecemos a offerta, e fazemos votos para que esta publicação tenha uma longa e prospera existencia.

Novo periodico—Recebemos do Porto os dois primeiros numeros da interessante publicação—*Sciencias e artes.*

São seus esclarecidos redactores os srs. José Carneiro de Mello, empregado do correio, e José Teixeira Guimarães, professor de instrucção secundaria.

A avaliarmos pelos numeros publicados, estamos convencidos que este periodico ha de merecer a boa aceitação do publico.

Novas publicações—Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

—«*Padre Carlos Brum da Silveira amarrado ao seu proprio e nojento cadaver.*

«Coimbra—typographia de M. C. da Silva.»

—«*Relatorio e contas das Casas de Asylo da infancia desvalida de Lisboa*—1881.

«Lisboa—imprensa Nacional, 1882.»

—«*Diccionarios do povo, propaganda de instrucção para portuguezes e brazileiros*—N.º 2—*Diccionario francez-portuguez*—(Até paginas 64)

«Lisboa—David Corazzi, editor, rua da Atalaya, 40 a 52—1882.»

—«*Bibliotheca do povo e das escolas*—N.º 45—*Philosophia popular em proverbios.*

«Lisboa—David Corazzi, editor, rua da Atalaya, 40 a 52—1882.»

Quina—Pelo director do Jardim Botanico da Universidade foram mandados aprompter 12 estufins, destinados ao transporte das plantas da quina para as possessões da Africa.

Projecto—A junta do credito publico entregou ao sr. ministro da fazenda o projecto para a reorganisação da Caixa Economica Portugueza, e creação da Caixa de Credito Movel Popular, tomando por este modo a iniciativa de uma instituição que, em diversos paizes tem dado resultados proficuos no allivio de muitas difficuldades economicas das classes menos abastadas, e de certo modo contribuido para a sua moralisação.

Trigo—Entraram em Lisboa as barcas italiana *Sul'Anna* e austriaca *Amor*, procedentes de New-York, a primeira com 5:947 saccos e a segunda com 6:940 saccos com trigo.

Tomadia—Dizem que na importante tomadia de tabaco feita na alfandega da Horta achavam-se compromettidos alguns empregados da mesma alfandega.

Crise alimenticia—Referem de Cabo Verde que continuavam alli as difficuldades por causa da crise alimenticia desenvolvida em toda a provincia. Alguns proprietarios mais abastados tinham mandado para alli grandes remessas de cereaes. Consta que o governo tambem vae providenciar.

EXPEDIENTE

Em razão de haver na semana proxima dois dias santificados—segunda e sabbado—não podemos publicar senão um numero do *Conimbricense*, o qual saírá na *quinta feira.*

ANNUNCIOS

AGRADECIMENTO

1 JOSÉ D'ALMEIDA MOTTA, agradecido a todas as pessoas que o penhoraram com a sua visita ou procuraram saber da sua saude durante o incommodo que soffreu, e, particularmente reconhecido ao distincto facultativo dr. Augusto Rocha, aos promptos soccorros e desvelados cuidados do qual deve as melhoras de que actualmente gosa; vem por este meio tornar publico a todos o seu profundo reconhecimento, em quanto pessoalmente o não póde fazer.

2 VENDE-SE um bilhar com todos os seus utensilios. Trata-se na rua dos Sapateiros, 26.

EDITAL

Contribuição predial de 1882

Diniz Kopke Severim de Sousa Lobo, escrivão de fazenda do concelho capital do districto de Coimbra, por sua magestade el-rei que Deus guarde

3 FAZ PUBLICO em cumprimento do § 1.º do art.º 23 do regulamento geral d'administração da fazenda publica e nos termos dos editaes que se acham afixados ás portas das egrejas parochiaes d'este concelho que, durante todo o mez de Janeiro proximo estará aberto o cofre da recebedoria d'esta comarca de Coimbra para a cobrança voluntaria da 1.ª prestação da contribuição predial do corrente anno, conforme o disposto no art.º 229.º do regulamento de 25 d'Agosto de 1881, podendo comtudo aquelles srs. contribuintes que quizerem realisar por uma só vez o pagamento por inteiro da contribuição por que estão responsaveis nos termos do que dispõe o art.º 237 do citado regulamento.

Para constar se passou o presente e outros de egual theor, que publico pela imprensa d'esta cidade e que mando afixar nos logares publicos e do costume.

Repartição de fazenda do concelho de Coimbra, 23 de Dezembro de 1882.

O escrivão de fazenda

Diniz Kopke Severim de Sousa Lobo.

AVISO

4 POR ESTE são avisados os srs. contribuintes d'este concelho, que tem a pagar n'esta recebedoria as suas collectas de contribuição predial do corrente anno; o que poderão fazer por uma só vez ou em 4 prestações trimensaes. O cofre estará aberto para a cobrança voluntaria de toda a collecta e da 1.ª prestação em Janeiro de 1883, para a da 2.ª em Abril, para a da 3.ª em Julho e para a da 4.ª em Outubro do referido anno de 1883.

Os srs. contribuintes que não pagarem nos referidos prazos, pagam mais 3 % ou a quota fixa de 40 réis, e decorridos que sejam 30 dias depois de encerrado o cofre mais 6 % de juro de mora.

A todas as collectas superiores a 500 réis será lançado no acto do pagamento o addicional de 6 %, creado por lei de 27 d'Abril de 1882.

Coimbra, 28 de Dezembro de 1882.

O recebedor—*Jardim.*

Casa para arrendar

5 DO 1.º de Janeiro em diante arrenda-se a casa n.º 53, sita na rua das Solas.

Tem sala, cinco quartos, casa de mesa, cozinha e um grande eirado.

Trata-se com seu dono na loja do mesmo predio e na praça do Commercio, 77.

A ELLES!

6 AOS legitimos pasteis de Tentugal, na rua da Moeda, n.º 83. Preços commodos.

Comarca da Figueira da Foz

7 NO DIA 31 do corrente, por 12 horas, e á porta do tribunal judicial, na acção com processo especial, em que são requerentes Vicencia Marques da Guia e marido, Libania Adelaide Marques da Guia e marido, e Antonio de Carvalho Cottim, como representante de seu filho menor Antonio, e requeridos Maria Marques da Guia e marido, todos d'esta cidade, irá á praça para arrematação o predio seguinte:

Um predio, composto de duas casas, com seu saguão, sendo uma maior e outra mais pequena e terrea, n'esta cidade e rua da Praia da Fonte, foreira á camara municipal d'este concelho em 600 réis, e avaliado, livre de fôro, em 1:500$000 réis.

Figueira da Foz, 9 de Dezembro de 1882.

Verifiquei—*J. M. da Costa.*

O escrivão,

Elysio da Costa Duarte.

CONVITE

8 WENCESLAU MARTINS DE CARVALHO, presidente da sociedade *indemnisadora e protectora dos animaes* na Atadôa, freguezia de Condeixa a Velha, convida os 181 socios de que se compõem esta sociedade, pertencentes ás freguezias de Bellide, Ega, Condeixa a Nova, Condeixa a Velha, Sebal Grande e Zambujal, d'este concelho de Condeixa, e Sernache do concelho de Coimbra, a comparecer nas casas da sua residencia na Atadôa, no dia 1.º de Janeiro proximo, pelas 3 horas da tarde, para lhes apresentar um relatorio, a fim de ficarem scientes do estado da sociedade, do movimento que houve nos ultimos dois annos e de algumas disposições do regulamento de que é conveniente tenham conhecimento.

Atadôa, 28 de Dezembro de 1882.

O presidente da sociedade

Wenceslau Martins de Carvalho

CRIADA

9 PRECISA-SE, muito capaz e aceada, para casa d'um individuo com duas meninas de cinco annos.

Rua da Alegria, n.º 47.

10 INNOCENCIA MARIA DA CONCEIÇÃO & SOBRINHO, na rua da Calçada, 95 a 101, precisam de um caixeiro com boa pratica de mercearia, a quem darão bom ordenado.

11 UM INDIVIDUO com boa calligraphia, escrevendo correctamente, encarrega-se, n'algumas horas que tem disponiveis, de copiar qualquer escripta.

Na loja Salazar, se diz.

COIMBRA—CASA LISBONENSE

FAZENDAS E MODAS

12 ESTA CASA recebeu nova remessa de chapeus para senhora e criança.

Bonnets de pelle para homem de 1$000, 1$200 e 1$500 réis.

Bonnets de seda de 500 e 600 réis.

Completo sortimento em artigos de malha para abafo.

Visites e casacos de panno para senhora e criança.

Rumianos—são casacos compridos para senhora, podendo servir para viagem.

Grande sortimento de cazemiras pretas para vestido, preços baratos; attendendo ás boas qualidades; n.os 1 500, 2 550, 3 600, 4 650, 5 700, 6 750, 7 800, 8 900, 10 1$000, 11 1$050, 12 1$100 réis.

Sortimento de caxemiras de côr para vestido, largura 1 metro, de 700 a 800 réis; qualidade fina.

Sedas, setins, plucias e veludo.

Lavrados para enfeitar vestidos.

Regalos para senhora a 2$000 e 2$400 réis.

Platinas de diversos preços.

Repese de lã para reposteiro, cortinados de cambraia para janella.

Cassas adamascadas para cortinado de cama.

Tapetes para salas e quartos.

Grande sortimento de colarinhos e punhos de linho modernos, para homem e para senhora.

Grande sortimento de colarinhos e punhos de borracha para homem; preço d'estes colares 320; e punhos a 600 réis.

EMPREITADA

13 QUEM quizer tomar de empreitada na quinta das Lagrimas a construcção de uma estrada, que ha de ser feita de aterro, desde a casa em construcção até á estrada que segue em direcção á quinta das Cannas, e com um arco para passagem d'aguas, compareça na dita quinta das Lagrimas no dia 7 de Janeiro proximo, onde serão recebidas propostas, e será entregue por arrematação, se o preço convier. O projecto da obra e condicções do contracto, podem consultar-se todos os dias não sanctificados na quinta das Lagrimas, procurando-se alli o mestre d'obras Francisco Collaço.

Á ULTIMA HORA

O ARCEBISPO DE GOA

Quando este numero se estava já a imprimir recebemos periodicos da India, com a importantissima noticia de haver a relação de Goa condemnado a famosa pastoral do arcebispo d'aquella diocese, em que elle arbitraria e despoticamente havia supprimido o periodico a *Cruz*.

O accordão da relação termina pela seguinte fórma:

«Por tudo quanto fica dito se vê que o ex.^{mo} recorrido procedeu sem jurisdicção, ou com excesso d'ella, havendo-se com exercicio illegitimo d'auctoridade e violencia contra o recorrente, e por isso nullamente.

Julgando nullo todo o procedimento, mandam que o ex.^{mo} recorrido revogue o seu decreto pastoral de 27 de Junho do corrente anno, declarando-o sem effeito algum em todas as suas partes, e lhe assignam para isto o prazo de dez dias nos termos do art.º 1078 do cod. do proc.

Nova Goa, 24 de Novembro de 1882.—*Sá Coutinho—Pinto Osorio—Dr. Meirelles de Tavora—Leitão.*»

Informam-nos de Bombaim que o arcebispo de Goa se recusa a revogar a sua pastoral, e que n'este sentido expedira circulares aos vigarios geraes declarando que ella continúa a vigorar. O prazo marcado pelo accordão expirava no dia 10 do corrente.

Contra essa resistencia do arcebispo dispõe o artigo 1078 do codigo do processo, citado pela relação de Goa, o seguinte:

«Se a auctoridade ecclesiastica não remetter os autos, ou deixar de cumprir o accordão no prazo, que lhe fôr designado, os juizes mandarão proceder contra ella ás temporalidades, sequestrando os bens e rendimentos que lhe pertencerem, e declarando suspenso qualquer vencimento que receba pelos cofres do estado, sem prejuizo do procedimento criminal que possa ter logar.»

A liberdade de imprensa, esperamol-o, ha de triumphar da má vontade que lhe tem certos arcebispos e certos conselhos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O CONSELHO DE DECANOS

Acabamos de receber de Lisboa a *Correspondencia de Portugal*, que traz um notavel artigo, no qual é censurada a expulsão dos dois estudantes da Universidade pelo conselho de decanos.

Termina esse artigo dizendo o seguinte:

«Voltando ao ponto em questão, é necessario manter a disciplina e a subordinação dos alumnos, mas tambem é necessario que o respeito se imponha mais pela respeitabilidade dos proprios mestres do que pelos meios de repressão exaggerados. É necessario ser um pouco indulgente com o fogo natural da mocidade, que se leva melhor pelo exemplo, pela persuasão e pelo brio do que pela rigidez de processos excessivamente auctoritarios.»

Póde-se avaliar a importancia d'este artigo, sabendo-se que o redactor politico da *Correspondencia de Portugal* é o sr. ministro dos negocios estrangeiros, Antonio de Serpa Pimentel.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

COMPANHIA DOS CAMINHOS DE FERRO PORTUGUEZES DA BEIRA ALTA

PEQUENA VELOCIDADE

TARIFA ESPECIAL N.º 3

MADEIRAS EM BRUTO OU SERRADAS

CUJO COMPRIMENTO NÃO EXCEDA SEIS METROS

POR WAGON COMPLETO DE 8:000 KILOS OU PAGANDO COMO TAL

Das seguintes estações á Figueira sem reciprocidade

Estações expedidoras	Distancias	Preço total de transporte por tonelada, comprehendidas as despezas accessorias reduzidas a 200 réis para despezas de estação
Pampilhosa	51 kil.	1$100 réis
Luso	60 »	1$150 »
Mortagua	74 »	1$180 »
Santa Comba Dão	86 »	1$300 »
Carregal	98 »	1$450 »
Cannas de Senhorim	110 »	1$600 »
Nellas	118 »	1$700 »

CONDIÇÕES GERAES

As remessas serão recebidas sómente por wagons completos de 8:000 kilos ou pagando como tal.

Os excedentes do peso acima 8:000 kilos por wagon, serão taxados por fracções indivisiveis de 100 kilogrammas.

Os expedidores e destinatarios terão de fazer á sua custa as operações de carga e descarga. Para cada uma d'estas operações a companhia concede um prazo de 24 horas, que será contado a partir do momento em que os wagons forem postos á disposição dos interessados pela estação.

Quando a carga e descarga não fôr effectuada no prazo fixo, a companhia reserva-se o direito de a fazer á sua custa, ou de conservar os wagons á disposição, segundo entender, percebendo n'estes diversos casos as taxas estipuladas pela tarifa das despezas accessorias.

A companhia reserva-se o direito de exceder a 6 dias os prazos regulamentares para a duração dos transportes effectuados nas condições da presente tarifa, sem que por isto reclamação alguma possa ser feita.

A applicação da presente tarifa especial fica sujeita ás condições da tarifa geral da companhia, em tudo que não fôr contrario ás condições e disposições particulares que precedem.

Lisboa, 13 de Dezembro de 1882.

O engenheiro sub-director da companhia—*Conde de Gouveia.*

COMPANHIA DOS CAMINHOS DE FERRO PORTUGUEZES DA BEIRA ALTA

PEQUENA VELOCIDADE

TARIFA ESPECIAL N.º 2

Cal em pedra (a granel) sem responsabilidade

POR WAGON COMPLETO DE 6:000 KILOS OU PAGANDO COMO TAL

Os preços d'esta tarifa são applicados sómente ás remessas expedidas da Figueira e das estações comprehendidas entre Figueira e Pampilhosa inclusivè, com destino a qualquer estação da linha.

Percurso de 51 a 100 kilometros	21 réis por tonelada e kilometro sem que a taxa possa exceder 2$030 réis.
Percurso de 101 a 150 kilometros	18,50 réis por tonelada e kilometro sem que a taxa possa exceder 2$430 réis.
Percurso de 151 a 200 kilometros	16 réis por tonelada e kilometro sem que a taxa possa exceder 3$030 réis.
Percurso de 201 kilometros para cima . . .	15 réis por tonelada e kilometro.

As remessas expedidas sobre um percurso menor de que 51 kilometros poderão gozar dos preços reduzidos d'esta tarifa, pagando por 51 kilometros.

CONDIÇÕES GERAES

As remessas serão recebidas sómente por wagons completos ou pagando como tal. Os excedentes do peso acima de 6:000 kilos por wagon serão taxados por fracções indivisiveis de 100 kilos.

Os expedidores e destinatarios terão de fazer á sua custa as operações de carga e descarga, e por consequencia as despezas accessorias são reduzidas a 200 réis por tonelada para estas remessas.

Para cada uma d'estas operações é concedido um prazo de 24 horas, que será contado a partir do momento em que os wagons forem postos, pela estação, á disposição dos interessados.

Quando a carga ou descarga não fôr effectuada no prazo fixo, a companhia reserva-se o direito de a fazer á sua custa ou de conservar os wagons á disposição, segundo entender, percebendo n'estes diversos casos as taxas estipuladas pela tarifa das despezas accessorias.

A companhia reserva-se o direito de exceder a 6 dias o prazo regulamentar para a duração dos transportes effectuados nas condições da presente tarifa, sem que por isto reclamação alguma possa ser feita.

A companhia não responde por perdas ou avarias de transito, taes como as que resultam da chuva, por exemplo, e não acceita as remessas de cal senão com a condição que os wagons serão cobertos com encerados ao cuidado dos expedidores, que deverão fornecer os encerados, marcados com as suas iniciaes e com o nome da estação de partida; o transporte d'estes encerados para a estação de partida será franco.

A applicação da presente tarifa especial fica sujeita ás condições da tarifa geral da companhia em tudo que não fôr contrario ás condições e disposições particulares que precedem.

Lisboa, 13 de Dezembro de 1882.

O engenheiro sub-director da companhia — *Conde de Gouveia.*

POR 500 RÉIS SEMANAES

SE ADQUIREM AS LEGITIMAS

EM COIMBRA

DEPOSITO GERAL

31—R. do Visconde da Luz—33

AGENTE

José Teixeira da Cunha

34—R. do Visconde da Luz—36

ARGANIL

FILIAL — *Praça do Commercio*



FIGUEIRA DA FOZ

Adriano Alves Pereira

12 A — *Rua das Flores* — 12 C

Oliveira do Hospital

Antonio F. Monteiro Geadas

SOURE

Domingos Mendes Mathias

!!CUIDADO COM AS IMITAÇÕES!!

14 CAUTELA com essas *imitações allemãs*, que, procedendo de Berlim e Hamburgo, são de construcção tão fragil e ordinaria, que nunca conseguiram o primeiro premio em exposição alguma a que têm concorrido, sendo sempre concedido ás magnificas machinas americanas da *Companhia Fabril Singer*.

Seus fabricantes apresentam-nas muito *pintadas*, e servem-se do mesmo typo, fórma e combinação mechanica das legitimas machinas *Singer*, para illudirem o publico facilmente e poderem introduzil-as debaixo do nosso conhecido nome *Singer*.

Para evitar o logro, é reparar bem na *marca da fabrica Singer* que tem as suas machinas, e comprar só nos seus depositos ou agentes, exigindo os recibos em nome da *Companhia Fabril Singer*.

17 VENDE-SE o foro de 20 alqueires e 3 maquias de milho, e um gallo, imposto em um olival no sitio das Chães, limite de S. Marcos, freguezia de S. Silvestre. Quem pretender falle com Marcia Candida Pessoa, na rua Direita, n.º 86.

18 ROSA ANGELICA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA MARQUES, parteira habilitada pela faculdade de Medicina, rua das Covas, n.º 8—Coimbra.

POTES PARA AZEITE

JOSÉ DA SILVA BICA

10 — LARGO DA SÉ VELHA — 12

19 TEM PARA VENDER, em segunda mão e bom uso, 2 de 70 alqueires cada um; 1 dito de 60; 2 ditos de 50; 1 dito de 45 e 1 dito de 30.

Preços commodos

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200		Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	860

Numero 3589 | Terça feira 3 de Janeiro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

A EMBOSCADA DE 6 DE OUTUBRO

O nosso esclarecido collega das *Instituições* incumbiu-se da empreza de defender uma causa má, e o resultado é o que todos pódem vêr. É uma incrivel embrulhada, que será tudo menos historia.

Ahi vae um exemplo tirado do seu numero de sexta feira ultima:

«Na sua sanha de accusar pessoalmente a rainha, diz o collega que ella, *só violentada*, se separou *do seu querido governo cabralista*, e que por isso, quando julgou a occasião opportuna, *praticou* a famosa emboscada de 6 de Outubro.

A emboscada de 6 de Outubro *foi a consequencia legitima* da prisão do duque da Terceira no Porto, e da traição do conde das Antas quando se sublevou com a divisão que commandava, e que lhe fôra confiada para apaziguar a provincia do Minho.»

Diz, portanto, o collega que a *emboscada* de 6 de Outubro *foi a consequencia legitima:*

1.º Da prisão do duque da Terceira no Porto.

2.º Da traição do conde das Antas quando se sublevou com a divisão que commandava, e que lhe fôra confiada para apaziguar a provincia do Minho.

Nunca vimos cousa egual!

Em quanto ao 1.º ponto: — A emboscada foi em 6 de Outubro. No mesmo dia é nomeado o duque da Terceira logar tenente da rainha nas provincias do norte; no dia 9 chega ao Porto e é preso; e comtudo, segundo a opinião do collega (caso maravilhoso!) a emboscada do *dia 6* foi a *consequencia legitima* da prisão do duque da Terceira no *dia 9!!!*

Eis ahi a nomeação do duque da Terceira:

«Honrado duque da Terceira, meu sobrinho, par do reino, do conselho de estado, marechal do exercito: eu a rainha vos envio saudar, como aquelle que muito prezo.

Sendo indispensavel nas actuaes circumstancias acudir com promptas providencias ao estado, em que se acham as provincias do norte; e não sendo possivel que essas providencias partam com a celeridade necessaria do governo central: hei por bem constituir-vos meu logar-tenente nas referidas provincias, para que em todas as occorrencias, que demandarem o emprego da acção governativa, a exerçaes em toda a plenitude correspondente áquelle importantissimo logar. E do zelo que vos distingue no serviço da patria, e meu, espero o fiel e satisfatorio desempenho das missões que vos encommendo. O que me pareceu participar-vos para vossa intelligencia e execução.

Escripta no paço de Belem, aos 6 de Outubro de 1846—RAINHA com guarda—*Marquez de Saldanha—Visconde de Oliveira—José Jacinto Valente Farinho—D. Manoel de Portugal e Castro.*»

Em quanto ao 2.º ponto: — A emboscada foi em 6 de Outubro. Sublevase o Porto no dia 9 contra esse attentado de lesa-nação; no dia 10 escreve de Braga o conde das Antas a José da Silva Passos annuindo á contra-revolução nacional; e comtudo, segundo a opinião do collega (caso admiravel!) a emboscada do *dia 6* foi a *consequencia legitima* da traição do conde das Antas, que se sublevou no *dia 10* com a divisão que commandava!!!

Ahi vae o officio do conde das Antas:

«Ill.mo e ex.mo sr.—Informado dos acontecimentos d'essa cidade eu marcho já com as forças reunidas do meu commando, e confio tudo na sensatez publica, e na subordinação das tropas, para nutrir as maiores esperanças de que a causa publica se salvará contra as tramas nefandas de ambições desordenadas.

V. ex.a e a ex.ma camara dirijam e encaminhem a opinião publica na melindrosa crise em que nos achamos, e tomem-se todas as providencias que a prudencia suggerir, em quanto pessoalmente não tenho a honra de combinar com v. ex.a e essa ex.ma camara, o que for conveniente.

Deus guarde a v. ex.a Quartel general em Braga, 10 de Outubro de 1846—Ill.mo e ex.mo sr. José da Silva Passos, presidente da camara municipal—*Conde das Antas.*»

Vê-se, portanto, que fica *bem justificada* a *emboscada* da rainha no *dia 6* de Outubro, *por ser provocada* pela *prisão* do duque da Terceira no Porto no *dia 9*, e pela *annuencia* do conde das Antas em Braga no *dia 10*, á insurreição do Porto do *dia antecedente!!!*

Diz mais o collega:

«A revolução de 1846 não tinha no seu inicio um programma conhecido do paiz. Nem ella era consequente com as aspirações do setembrismo, e a prova está em que não cuidou de organisar a guarda nacional: organisou guerrilhas e batalhões nacionaes. Chamou os miguelistas, e armou-os contra a rainha. Não aproveitou o *Remechido,* porque tinha passado a sua influencia.»

Temos aqui:

1.º Que a revolução de 1846 não tinha programma.

2.º Que não cuidou de organisar a guarda nacional.

3.º Que não chamou o *Remechido*, porque tinha passado a sua influencia.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXXXII

D. ISABEL MARIA E D. MIGUEL

Officio do marquez de Palmella para o conde da Ponte

N.º 149.—Reservado.—Ill.mo e ex.mo sr.—Partiu d'aqui, no dia 1.º do corrente, Carlos Mathias Pereira, e calculo que chegará a Vienna pouco mais ou menos no dia 12.

Incluso remetto a v. ex.a um documento importante, que vem a ser a carta dirigida por sua magestade el-rei meu senhor a sua magestade britannica, de que lord Dudley me communicou uma traducção ingleza, que eu tornei a verter em portuguez para a enviar a v. ex.a Por isso não posso attestar que as palavras sejam absolutamente as mesmas da carta original; mas póde v. ex.a ficar na certeza de que a substancia é genuina.

Consta-me agora positivameste que este governo já fez saber ao gabinete de Vienna, que não porá obstaculos á ida do serenissimo senhor infante D. Miguel para Lisboa, na intelligencia de que sua alteza real se prestaria a manifestar publica e formalmente a sua resolução de manter a Carta Constitucional, e de evitar toda a especie de reacção. Tambem me consta que este governo persiste na intenção de officiar conjunctamente com o de Austria á côrte do Rio de Janeiro para representar a sua magestade fidelissima a necessidade absoluta de completar quanto antes a sua abdicação.

Deus guarde a v. ex.a Londres, 5 de Setembro de 1827.

Ill.mo e ex.mo sr. conde da Ponte.—*Marquez de Palmella.*

Carta de D. Pedro a sua magestade britannica

Senhor meu irmão e primo.—A necessidade de restabelecer a ordem em Portugal, e de consolidar o systema constitucional alli jurado, me obriga, como seu legitimo rei, a expedir ordem, na data de hoje, ao infante D. Miguel, meu irmão e genro, para ir governar aquelle reino em meu nome, e como meu logar-tenente; e confiando na inalteravel amisade que entre nós existe, rogo a vossa magestade queira ajudar-me da sua parte, não só para aquella regencia ser installada quanto antes, mas tambem a fim de que a Carta Constitucional, dada por mim e alli jurada, haja de ser a lei fundamental d'aquelle reino.

Aproveito, etc. *(Assignado)* Pedro. — Rio de Janeiro, em 3 de Julho de 1827.

Officio do marquez de Palmella para o conde da Ponte

N.º 150.—Reservado.—Ill.mo e ex.mo sr.—Tenho a honra de remetter inclusa, para ser presente a sua alteza real a serenissima senhora infanta regente, copia de uma nota que hoje mesmo recebi de lord Dudley, e da resposta que me proponho a enviar-lhe. Atrevo-me a esperar que, á vista das ponderosas razões expostas pelo sobredito ministro d'estado, sua alteza real haverá por bem approvar a resolução tomada pelo conde de Villa Real de annuir aos desejos dos gabinetes de Londres e de Vienna, assim como á parte official que me cabe tomar n'esta transacção. Na verdade, a responsabilidade moral que sobre nós recairia quando recusassemos cooperar pela nossa parte para um fim tão louvavel como o que lord Dudley expressa na sua nota, seria tão grave, que não deixa logar a hesitação, e ainda menos a esperar, como muito seria de desejar, uma resposta prévia d'essa côrte. O conde de Villa Real escreve sobre isto mesmo hoje a v. ex.a, e portanto sobre este assumpto nada me resta a accrescentar.

Á vista do que acabo de referir não póde ficar duvida alguma do que eu já pelo ultimo paquete antecipei a v. ex.a como provavel; isto é, que os conselhos dados ao serenissimo senhor infante D. Miguel pelas côrtes de Londres e de Vienna de commum accordo serão de annuir ás ordens de sua magestade el-rei meu senhor, indo-se installar no governo de Portugal em qualidade de seu logar-tenente; manifestando ao mesmo tempo a resolução de manter illezas as instituições outorgadas á nação portugueza por sua magestade, e de evitar sobretudo as reacções violentas que deseja um dos dois partidos exaltados, e que inspiram ao outro um proporcionado temor. Não poderá deixar de ser satisfactoria para a serenissima senhora infanta regente a certeza de que seu augusto irmão, quando receber das mãos de sua alteza real as redeas do governo, continuará a seguir os mesmos principios de moderação e de obediencia á lei fundamental da monarchia, que tanto tem illustrado o governo de sua alteza real, e lhe tem adquirido direitos ao amor da nação portugueza; e não podemos duvidar de que assim aconteça quando além das razões que hão de convencer o serenissimo senhor infante D. Miguel da conveniencia e do acerto de um tal systema, accresce o peso que no seu animo devem ter os conselhos e opiniões francamente enunciadas, não só pelo governo inglez, mas tambem por sua magestade o imperador de Austria, que sobre este ponto, ainda mais que sobre qualquer outro, lhe não podem ser suspeitos. Julgo portanto que preencho um dever satisfactorio, não só para a serenissima senhora infanta regente, mas tambem para com v. ex.a e os seus collegas, assegurando-lhes que eu mesmo vi o officio que o principe Esterhazy, embaixador de Austria, dirige á sua côrte, no qual se acham expressos do modo o mais positivo os conselhos que a Austria e a Inglaterra conjunctamente se propõem dirigir da maneira que acima indiquei a sua alteza real o senhor infante D. Miguel.

Não occorre novidade nenhuma de consideração, não tendo chegado malas do Brazil desde a ultima vez que escrevi a v. ex.a, e não se sabendo por agora ainda o resultado da intimação que deverá ter sido feita á porta ottomana do tratado relativo á pacificação da Grecia. É natural que esta intimação se faça logo que as esquadras das tres potencias estiverem reunidas no Mediterraneo.

Queira v. ex.a beijar por mim respeitosamente a augusta mão da serenissima senhora infanta regente.

Deus guarde a v. ex.a Londres, 12 de Setembro de 1827.

Ill.mo e ex.mo sr. conde da Ponte.—*Marquez de Palmella.*

Em quanto ao 1.º ponto: — Para que se veja a boa fé do procedimento da rainha, demittindo o *ministerio* na ominosa *emboscada* de 6 de Outubro, apenas 5 dias antes em que se havia de proceder ás eleições geraes de deputados, publicamos n'outro logar d'este mesmo numero a importante circular do duque de Palmella de 19 de Setembro de 1846.

Em quanto ao 2.º ponto: — Publicamos em seguida o decreto de 21 de Junho de 1846, referendado pelo ministro do reino, Mousinho de Albuquerque, o qual precede o *regulamento provisorio da guarda nacional;* para que se veja a justiça com que o collega se queixa de se não haver cuidado de organisar a mesma guarda:

«Hei por bem mandar executar o regulamento provisorio para a guarda nacional, que com este baixa assignado pelo ministro e secretario de estado dos negocios do reino, em quanto não fôr substituido por lei definitiva. O ministro e secretario de estado dos negocios do reino o tenha assim entendido e o faça executar.

Paço de Belem, 21 de Junho de 1846 — RAINHA — *Luiz da Silva Mousinho e Albuquerque.*»

Em quanto ao 3.º ponto: — Diz o collega que a revolução de 1846 não aproveitou o *Remechido*, por *haver passado a sua influencia!*

Na verdade em 1846 tinha aquelle guerrilheiro perdido *a sua influencia*, e tanto assim que já no dia 1 de Agosto de 1838 elle havia sido julgado no conselho de guerra reunido em Faro, sendo logo em seguida fusilado!

Havia de ter boa influencia quem já não existia ha 8 annos!

Diz mais o collega:

«Não cessaremos de o dizer; sem o concurso da militança a revolução de 1846 não teria tido a importancia que teve. Isto sabe-o toda a gente. Sem os generaes que se pozeram ao seu serviço, a junta do Porto teria succedido o mesmo que, em 1851, succedeu ao duque de Saldanha, que, apesar do seu inquestionavel prestigio no exercito, se não fôra Passos José, o conde de Thomar nem mesmo em 1851 teria sido compellido a deixar o governo.»

Esta conclusão é bem tirada!

Se não fossem, diz o collega, os *generaes* que se pozeram ao serviço da *junta do Porto* em 1846, teria a esta succedido o mesmo que em 1851 succedeu ao duque de Saldanha, que, apesar do seu inquestionavel prestigio no exercito, se não fôra *Passos José*, o conde de Thomar nem mesmo n'esse anno teria sido compellido a deixar o governo.

Assim, segundo a confissão do collega, *Passos José*, que aliás não era *general*, mas um grande influente nas classes populares, *foi quem fez triumphar* o duque de Saldanha em 1851: — logo, se elle tinha essa influencia, segue-se que em 1846, o mesmo *Passos José* podia *ter feito triumphar* a revolução nacional, sem precisar do apoio dos *generaes* a que o collega se refere.

N'esta situação se vê collocado quem se lembra de defender uma causa perdida.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE COIMBRA

Esta instituição tem estado nos ultimos tempos como que abandonada, não concorrendo os negociantes como deviam para a sua conservação e desenvolvimento.

É para sentir este facto, porque a associação commercial póde ser de muita utilidade não só para a corporação que representa, mas para a cidade em geral.

Chamamos para este objecto a attenção de todos os negociantes, esperando que reconhecendo a falta que está fazendo a existencia de uma associação commercial com vida propria, empreguem todos os meios de a fazerem voltar ao grau de importancia que já teve, e ainda maior se fôr possivel.

Quando terras muito mais pequenas do que Coimbra mostram a todos os respeitos actividade, não deve esta cidade deixar-se ficar estacionaria.

Esperamos ser attendidos pela classe commercial.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A NOSSA OPINIÃO

O correspondente de Lisboa para o nosso collega do Porto, o *Dez de Março*, diz o seguinte:

«Um facto significativo. Dois dos mais illustres representantes da velha aristocracia legitimista, que desde o estabelecimento do regimen representativo nunca mais haviam voltado ao paço, foram um dia d'estes, apresentar os seus respeitos a el-rei D. Luiz. São os illustres descendentes dos condes da Figueira e dos duques de Lafões, os srs. D. José Luiz Machado de Mendonça Eça Castello Branco e Vasconcellos e D. Caetano de Bragança. Ao primeiro concedeu já el-rei D. Luiz o titulo de conde da Figueira e ao segundo vae conceder o de duque de Lafões. Creio que ao titulo de duque de Lafões cabe um elevado logar na côrte e que por isso a renovação do titulo equivalerá á chamada do illustre titular para junto de el-rei.»

Somos insuspeitos, porque a nossa opinião politica é diversa da dos partidarios de D. Miguel e sua dynastia; mas não impede isso que digamos, que os mencionados *illustres representantes da velha aristocracia legitimista*, não ficaram com o procedimento que acabam de ter, mais *nobres*, e mais *illustres* do que eram.

Parece-nos até que se o nascimento dá *nobreza e illustração*, augmentariam essas qualidades se elles fossem sempre fieis á dynastia a que os seus antepassados prestaram preito e homenagem, embora essa dynastia esteja na adversidade.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Revolução, Patriota e Espectro

Diz o nosso collega das *Instituições*, no seu artigo XVI, referindo-se ao que escrevemos ácerca das ominosas eleições de deputados de 3 de Agosto de 1845:

«O que o collega diz é a *copia fiel* do que *escrevia* o *Espectro*, e do que escreveu *depois* a *Revolução*, o *Patriota* e ainda outros jornaes ultra.»

Está aqui invertida a ordem da publicação d'esses periodicos.

Quando se realisaram as eleições de 3 de Agosto de 1845 existiam a *Revolução de Setembro* e o *Patriota;* em quanto que o *Espectro* só se publicou muito depois, no fim de 1846 e primeiro semestre de 1847.

Logo não foram as infamias praticadas n'essas eleições stygmatisadas *primeiro* pelo *Espectro*, e *depois* pela *Revolução* e *Patriota;* mas ás avessas, foram *primeiro* stygmatisadas por estes *dois periodicos*, e *depois* pelo *Espectro*.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A prisão do duque da Terceira

O nosso collega das *Instituições*, no artigo XIII dirigido no *Conimbricense* diz o seguinte:

«O duque da Terceira foi preso no Porto á ordem da junta.»

Pois não foi; e pela simples razão de que quando se effectuou a sua prisão ainda não havia junta.

A prisão do duque da Terceira foi no dia 9 de Outubro de 1846, e a junta organisou-se no dia 11.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

BOM EXEMPLO

Os operarios da nossa officina organisaram entre si, desde o principio do ultimo anno uma *Caixa economica*, com o producto de uma pequena quota semanal, e outras proveniencias, que deram em resultado acharem em caixa, ao findar o anno, a quantia de 111$270 réis.

Apesar de ser limitada a quantia, em todo o caso mostra haver entre estes operarios o amor da economia e uma louvavel prevenção para occorrer ás necessidades da vida.

Bom era que este exemplo fosse imitado nas outras officinas.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CAIXA ECONOMICA
DA
TYPOGRAPHIA DO CONIMBRICENSE

Mappa demonstrativo do dinheiro entrado durante o anno de 1881

Donativo do ... sr. Joaquim Martins de Carvalho	8$400
Acções, ou entradas dos socios	86$900
Producto de impressões	4$860
Idem de papel vendido	3$960
Multas	2$000
Juros do dinheiro emprestado	8$150
Réis	111$270

Coimbra, 31 de Dezembro de 1881.

O secretario — *Jacintho Nunes Soares.*
O thesoureiro — *Jorge da Silveira Moraes.*

GREMIO DE MORTAGUA

Está-se organisando em Mortagua uma associação com o titulo de *Gremio de Mortagua*.

Terá gabinete de leitura, e haverá annualmente nas occasiões marcadas nos estatutos, conferencias e *soirées*.

Assim procuram os instituidores d'esta civilisadora sociedade reunir e aproximar todas as forças productivas dos filhos d'aquelle concelho.

Na respectiva circular recordam os seus signatarios, os serviços relevantes outr'ora prestados por alguns filhos distinctos do concelho de Mortagua.

Com effeito bastaria o nome illustre do dr. João Lopes de Moraes para ennobrecer aquella terra.

Victima da tyrannia do governo de D. Miguel, depois de demittido de lente de Medicina esteve preso por muitos annos nas cadeias de Almeida, onde prestou, mesmo preso, importantes serviços como medico.

Em 15 de Julho de 1834, restabelecido o systema liberal, foi readmittido na Universidade.

Foi deputado nas côrtes constituintes de 1837 e 1838.

Em 9 de Março de 1837 apresentou nas côrtes um desenvolvido *Projecto de lei sobre os principios e bases d'organisação do governo constitucional* — de que temos um exemplar impresso no mesmo anno na imprensa da Universidade.

Assignou a Constituição de 20 de Março de 1838, com a designação de *deputado pela divisão eleitoral de Arganil.*

Por intolerancia politica foi demittido pelo ministro do reino Antonio Bernardo da Costa Cabral, do logar de membro da directoria geral dos estudos.

No anno de 1844 foi *editor responsavel* do periodico publicado n'esta cidade, com o titulo de — *Opposição Nacional.*

Pelas famosas eleições de 1845 escreveu o dr. João Lopes de Moraes um pequeno, mas muito celebre folheto, com o titulo de — *Duas palavras aos governados por occasião de eleições* — o qual foi impresso na rua do Coruche, na imprensa que tinha sido da *Opposição Nacional.*

Por causa d'essa publicação foi pronunciado, com outros individuos, e teve de andar por muito tempo homisiado.

Quando em Maio de 1846 houve a revolução popular e que em Coimbra se organisou a junta governativa, fez o dr. João Lopes de Moraes parte d'ella.

No mesmo anno de 1846 foi *editor responsavel* do periodico popular de Coimbra, o *Grito Nacional.*

Nas eleições de Dezembro de 1847 foi ao collegio eleitoral de Vizeu, na qualidade de eleitor. Era então governador civil d'aquelle districto, o sr. Lopes Branco.

Queixando-se de arbitrariedades alli praticadas publicou o dr. João Lopes de Moraes no *Observador* (primeiro nome que teve este nosso jornal) do dia 25 de Dezembro de 1847, um extenso communicado, com o titulo de — *Vizeu e a sua eleição em 1847.*

Nos papeis originaes que temos de uma sociedade a que o dr. João Lopes de Moraes pertenceu em Coimbra no anno de 1848, existe um prospecto manuscripto da letra d'elle, para um periodico que propunha que n'esta cidade se publicasse, com o titulo — *A voz do povo e da rasão.* — Esse periodico, porém, não se chegou a publicar.

No anno de 1850 imprimiu na imprensa da Universidade um folheto, sobre um assumpto universitario, com o titulo de — *Duende barrete, ou côco-diabo e diabo-côco, exorcismado por um academico burguez.*

Temos não só um exemplar d'este folheto impresso; mas possuimos o proprio manuscripto original do dr. João Lopes de Moraes.

Em 1854 foi *editor responsavel* do *Popular*, publicado em Coimbra.

Era o dr. João Lopes de Moraes uma illustração medica, e de um caracter liberal e independente a toda a prova.

Com razão os habitantes de Mortagua se dão por muito honrados por tão distincto cidadão ser filho d'aquella villa.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A circular do ministerio Palmella

Abaixo publicamos a circular do duque de Palmella de 19 de Setembro de 1846, a que nos referimos no primeiro artigo d'este numero.

Chamamos para esse importante documento a attenção dos nossos leitores; a fim de que vejam qual o programma d'aquelle ministerio, nas vesperas das eleições que se haviam de effectuar em 11 de Outubro.

Esse programma e a marcha politica do referido ministerio não agradavam á rainha e á sua camarilha, e por isso o demittiu ella na famosa *emboscada* de 6 de Outubro, 5 dias antes das eleições.

Preferia a rainha governos como o cabralista — o das eleições infamissimas de 3 de Agosto de 1845!

Governos como esse é que lhe agradavam; e como se viu forçada a dar-lhe a demissão em Maio de 1846, em consequencia da revolução altamente popular d'essa épocha, aproveitou o ensejo logo que poude para demittir o ministerio Palmella, e restabelecer o cabralismo; embora para isso fosse provocar de novo a guerra civil e tivesse de praticar a indignidade de chamar tres nações estrangeiras, afim de suffocarem a vontade nacional.

Eis ahi o documento a que nos referimos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«Ill.mo e ex.mo sr. — Vae proceder-se a uma eleição geral de deputados em circumstancias muito extraordinarias e difficeis. Tambem são difficeis as obrigações do governo, e é meu dever recordal-as a v. ex.ª, e a todos que exercem auctoridade em nome da rainha, recommendando-lhe muito especialmente a fiel observancia de todas ellas.

O systema representativo, o unico que póde realisar e segurar a liberdade, é ainda novo para nós, e estamos pouco experientes n'elle. As facções dentro e fóra do poder têem-se esforçado para o viciar e alterar, impedindo sobretudo que o direito eleitoral se exerça com a liberdade plena, com a independencia e com a intelligencia, que são necessarias, para que o regimen constitucional não seja um absurdo, ou uma decepção.

Fiel aos verdadeiros principios e á missão, que sua magestade se dignou commetter-lhe, o ministerio tem procurado remediar estes males, propondo á mesma augusta senhora o decreto de 27 de Julho ultimo, que hoje suppre a falta de leis eleitoraes; e para que este tenha o salutar effeito, que sua magestade deseja, cumpre que todas as auctoridades, na esphera das suas attribuições, se empenhem pela estricta e severa manutenção da imparcialidade, pela rigorosa observancia das regras prescriptas n'aquelle decreto, e pela abstenção de toda a intervenção na escolha dos individuos.

Esta é sempre a obrigação do governo; mas hoje talvez ainda maior e mais apertada, por quanto aquella mesma influencia innocente, que com intenções beneficas é licito exercer em causa ordinaria, poderia agora ser suspeita, quando estão recentes ainda as recordações dos abusos e violencias, que outras influencias exerceram. O governo abstem-se, pois, de usar dos seus proprios meios, não solicita, muito menos exige de nenhuma auctoridade sua subalterna, que promova individualmente candidatura alguma; e considera como seus candidatos todos os homens probos, fieis e intelligentes do paiz, que têem sido firmes nos principios da liberdade da monarchia, e que sem uma exaggerada exaltação os têem sustentado em todas as crises. Estes homens sensatos que não proclamam hoje uma doutrina para ámanhã sustentar outra, que não excitam as paixões dos partidos para ter de as reprimir depois, ou de ver succumbir a causa que pretendem advogar pelo excesso mesmo com que a promovem, estes são os que o governo deseja ver obter os suffragios da nação; estes serão verdadeiros representantes seus no amor, na lealdade ás instituições da Carta, á augusta dynastia que nol-a deu e restituiu, e á rainha, em cujo nome nos foi dado reconquistal-a na presença da Europa, vencendo não só com a espada, mas triumphando com os mesmos principios com que mais nos queriam combater os inimigos internos e externos da nossa liberdade e independencia.

O governo, porém, não é exclusivo; nem quer, nem póde sel-o. Sua magestade a senhora D. Maria II é rainha de todos os portuguezes; e todas as opiniões têem direito a ser representadas nas côrtes. Mas o governo tambem tem o direito, e não só o direito, obrigação de sustentar aquellas, que reputa mais proficuas para a liberdade e prosperidade da nação, para a manutenção da ordem publica, e para o interesse e gloria do throno da rainha.

Incumbe a v. ex.ª, como chefe da auctoridade administrativa no seu districto, auctoridade toda paternal, benefica e protectora, illustrar a consciencia dos eleitores e esclarecel-a, fazer quanto possa para que não erre, dirigil-a emfim, sem se intrometter a governal-a.

É vontade de s. m., e, em seu augusto nome, ordeno a v. ex.ª, que siga escrupulosamente estas regras, e as faça observar pelos seus subordinados, assim como que não poupe diligencias nem esforços para fazer conhecer aos povos a verdadeira situação do paiz, e a natureza da missão que vae ser confiada áquelles, que escolherem para seus representantes.

Que a indifferença, ou a condescendencia d'uns, que o espirito faccioso d'outros, que as mesquinhas opposições pessoaes, que os odios das facções não arredem das vistas dos eleitores o verdadeiro e unico fim da salvação da patria, e do credito d'este grande movimento nacional, em que todos os partidos se uniram, e que até aqui não foi manchado. Convém lembrar-se que toda a machina social, politica e financeira foi abalada por este esforço. O ministerio tem cuidado solicitamente em preparar e facilitar a missão das côrtes; tem já tomado immensa responsabilidade nas reformas e economias que tem feito, e conhece que muito ainda lhe resta a fazer; mas só as côrtes podem e devem firmar em bases solidas o estabelecimento d'um regimen de justiça e d'ordem verdadeira, e pôr termo ás continuas reacções, que ha tantos annos nos fatigam, consomem os recursos da nação, e dissipam os elementos de prosperidade, que uns poucos d'annos de tranquillidade e de paz, com observancia de principios verdadeiramente constitucionaes, hão de, sem duvida, desenvolver.

Da maneira por que as futuras côrtes desempenharem esta missão, depende pois todo o credito do movimento nacional de 1846, que a Europa e a posteridade hão de classificar de glorioso, ou de absurdo, de faccioso, ou de leal, segundo o termo e a conclusão que tiver.

A voz nacional, que solicitou a reforma d'algumas leis existentes, é sobretudo a reforma do abuso das leis, foi ouvida, e attendida pela benevolencia tutelar de s. m. a rainha; mas esta voz não suscitou principios subversivos, nem exaggerados. O programma do governo é esse mesmo, e é esse o que as côrtes são chamadas a desenvolver e consolidar:

1.º Rever a Carta de modo que os seus preceitos fiquem mais evidentes, e salvos de falsa e abusiva interpretação, será um novo culto á memoria saudosa do seu augusto auctor, e o cumprimento de uma vontade e desejo seu, tantas vezes manifestado.

2.º Reformar as leis tributarias de modo que os contribuintes paguem com a maior egualdade, e com o menor sacrificio possivel.

3.º Fazer uma rigorosa revisão dos quadros de todos os estabelecimentos; fixal-os inalteravelmente, garantindo assim um progressivo e seguro augmento de economia.

4.º Fundar o credito nacional sobre estas bases, e proscrever o systema de creditos phantasticos, ruina da fortuna publica e dos particulares.

5.º Dar real protecção ao commercio e á agricultura pela construcção de estradas e vias de communicação.

6.º Diffundir a instrucção por todas as classes, fazendo com que a sciencia se derrame nas suas applicações praticas ás artes.

7.º Tratar sobretudo da educação moral do povo, provendo para o mesmo fim aos meios de educação e instrucção do clero.

8.º Organisar a força publica e simplificar o systema administrativo e fiscal.

9.º Regular as habilitações para a admissão aos empregos publicos.

10.º Finalmente fazer effectiva a responsabilidade de todos.

Este é o programma que o ministerio entende ser o que a nação proclama, este é o que elle adopta, e que os eleitores devem ter em vista na escolha dos nossos representantes. O unico apoio que o ministerio quer e solicita, é o que lhe possa vir de deputados, que sinceramente professem, e appliquem com intelligencia e gravidade as suas doutrinas. A esses quer e deseja para juizes do que tem feito, e para conselheiros e arbitradores do que ha de fazer.

Esteja v. ex.ª bem convencido d'estes axiomas, e faça d'elles o uso recto e leal que s. m. manda recommendar-lhe; porque este é o serviço que s. m. mais lhe agradecerá. Vele por que o accesso á urna seja livre, facil e seguro para todos os eleitores sem distincção, e que nem força publica, nem força privada alguma violentem a sua liberdade.

Nas reuniões solemnes, a que a lei manda proceder, ou auctorisa, não consinta que intervenham como taes os magistrados civis, judiciaes, e muito menos a auctoridade militar, provendo todavia á manutenção da ordem e das leis, que lhe incumbe guardar.

Tambem vigiará que a auctoridade ecclesiastica se não intrometta a guiar a consciencia do povo. A lei só chama os parochos ao acto da eleição, como magistrados que são do registro civil, mas de nenhum modo pela sua qualidade, ou officio religioso, que se deve abster de toda a intervenção nas luctas politicas.

Finalmente encarrego a v. ex.ª que faça espalhar por todo o seu districto os exemplares d'esta circular, e os da lei eleitoral, que ha tempos lhe enviei, acompanhando-as de instrucções suas aos seus delegados e subalternos, para que seja unanime e simultanea a acção do governo em proteger a liberdade do voto, em a garantir e illustrar.

Deus guarde a v. ex.ª Paço de Belem, em 19 de Setembro de 1846. — *Duque de Palmella.*»

MATTA DO BUSSACO

PROVIDENCIAS PARA SE POVOAR

O santo padre Pio VI, por suas letras apostolicas de 7 de Março de 1783, auctorisou e roborou as constituições dos religiosos descalços de Nossa Senhora do Monte do Carmo, por elles ordenadas em capitulo geral, em beneficio da disciplina e governo d'esta congregação reformada e exemplar.

A rainha D. Maria I, por carta regia de 6 de Outubro de 1783, accordou o seu real beneplacito, regio auxilio e protecção a bem da inteira e cumprida observancia e execução d'estas constituições e letras apostolicas.

Foram publicadas com o seguinte titulo:

«*Constitutiones Fratrum Descalceatorum Ordinis B. Mariae Virginis de Monte Carmelo Congregationis Lusitanae, juxta primaevam minimeque interruptam ejusdem Ordinis observantiam institutae, ad proprium ipsiusmet Congregationis regimen accommodatae, a SS. D. N. Pio PP. VI. confirmatae, regiaque auctoritate munitae. — Olisipone: Ex Typographia Simonis Thaddaei Ferreira. 1784. — Cum Facultate Regiae Curiae Censoriae.*»

Constam estas constituições de duas partes, e a primeira de XVI capitulos. Inscreve-se o ultimo: *De constitutionibus ad Eremum spectantibus*, e no § VIII n.º 6, pag. 260, lê-se a prescripção seguinte, que vertemos em romance:

«Para que o sitio do Deserto se torne cada dia mais ameno, e á oração mais accommodado, será obrigado o seu prior a plantar, todos os annos, arvores agrestes; e prohibimos-lhe, que arranque ou destrua quaesquer das plantadas, sem que obtenha licença do capitulo conventual, a qual, para ser valida, obterá, pelo menos, dous terços dos votos. E, para que se não entibie o fervor do espirito com o immoderado desejo de cultivar a matta, ordenamos que d'ella sómente se cultive o espaço, que um ou dous hortelões possam amanhar.»

Cumpria-se religiosamente esta prescripção. Eram rigidos observantes da regra estes padres, como presenciámos os que ainda os conhecemos em Coimbra, antes da extincção das ordens religiosas.

Não é, por isso, maravilha, que se ostentassem tamanhas pompas de vegetação n'este famoso recinto, trabalhando-se continuamente em o plantar, com os fins designados na constituição monastica.

Conspiravam, em feliz accordo, as piedosas diligencias dos homens com os dotes naturaes de um solo abençoado, para o successivo augmento d'esta magestosa floresta.

Possam os exemplos dos antigos anachoretas afervorar os animos dos modernos administradores a proseguir na execução do plano de melhoramentos continuados, mantendo as primitivas tradições aliás respeitaveis e salutares.

R. DE GUSMÃO.

NOTICIARIO

Asylo da infancia desvalida. — Este estabelecimento recebeu no dia de Natal os seguintes donativos:

Do ex.mo sr. bispo conde, a quantia de 22$500 réis, e mais o valor da despeza do jantar do dia 26 de Dezembro.

Da ex.ma sr.ª D. Gabriella Raio umas formosas sacras de prata, e um paramento vermelho completo, para a capella.

Do sr. director do mesmo asylo, Magalhães Ferraz, a quantia de 9$060 réis, valor das receitas aviadas na sua pharmacia.

Do sr. director José Galvão, 9 alqueires de feijão branco.

E de um anonymo uma consoada de doce.

Doença. — O nosso amigo e patricio o sr. bacharel Antonio Alves de Oliveira Guimarães, advogado n'esta cidade, tem estado bastante doente.

Felizmente parece a molestia encaminhar-se para bom termo, o que muito estimaremos.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Francisco, filho de Antonio José Moura Bastos e Solima Fortunata, de Coimbra, de 40 dias, fallecido no dia 24 de Dezembro.

Luiz Maria Soares, filho de José Faustino Soares e Maria Emilia Soares, de Coimbra, de 62 annos, fallecido em 24.

Antonio, filho de Antonio Maria de Sousa e Maria Augusta, de Coimbra, de 14 mezes, fallecido em 24.

José Maria Sequeira, filho de Luiz Sequeira e Rita Sequeira, de Coimbra, de 64 annos, fallecido em 25.

Anna da Conceição, filha de Francisco Vicente e Michaella de Jesus, de Coimbra, de 60 annos, fallecida em 26.

Antonio, filho de Antonio Veiga e Feliciana do Carmo, de Coimbra, de 9 mezes, fallecido em 29.

José Maria, filho de José Maria Dias e Theresa da Conceição Pratas, de Coimbra, de 1 mez e 10 dias, fallecido em 30.

José Recalli, filho de Luiz Recalli e Maria Recalli, da Italia, de 53 annos, fallecido em 31.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:565.

Despachos. — Foram nomeados lentes substitutos da faculdade de Direito os srs. drs. José Joaquim Lopes Praça, Antonio Candido Ribeiro da Costa, e Antonio Lopes Guimarães Pedrosa.

Transferencia. — O bacharel Candido Augusto de Araujo e Sá, delegado do procurador regio na comarca de Ourique, foi transferido, como requereu, para a comarca de Penella.

Amanuense. — Foi nomeado amanuense do governo civil de Coimbra o sr. bacharel Agostinho Rodrigues de Andrade.

Exame typographico. — Recebemos, e muito apreciamos, um exemplar do *Exame de habilitação typographica, feito por Francisco da Fonseca, na impressa Litteraria.*

É um bello trabalho, que honra não só o habil artista que o fez, como a acreditada imprensa onde elle aprendeu.

O sr. Francisco da Fonseca dedica o *Exame* á memoria do seu primeiro mestre o sr. Manoel de Paula e Silva.

Annotações. — Acabamos de ser obsequiados com o 1.º volume das *Annotações ao Codigo do processo civil, por Antonio Ferreira Augusto Junior, bacharel formado em Direito e secretario da procuradoria regia junto da relação do Porto. Com uma carta prefacio pelo ill.mo e ex.mo sr. conselheiro José da Cunha Navarro de Paiva, distincto jurisconsulto e digno procurador regio junto da relação do Porto.*

Com este livro prestou o seu illustrado auctor um elevado serviço; porque a cada artigo do Codigo do Processo civil junta não só a opinião dos mais distinctos jurisconsultos do paiz, manifestada na imprensa periodica e em livros, mas egualmente a opinião dos tribunaes, consignada nos seus accordãos.

A tudo isto accrescenta o auctor a sua opinião, que é auctorisada, já pela sua pratica de advogado, já no desempenho de secretario da procuradoria regia, e ainda no ministerio publico junto á relação.

Uma obra n'estas condições recommenda-se por si; e de certo ha de ter a melhor aceitação das numerosas pessoas que precisam de diariamente a consultar.

Pela nossa parte cumpre-nos agradecer o volume que nos foi offerecido.

A este primeiro se hão de seguir mais dois.

O fim do mundo. — Fomos obsequiados com a interessante publicação — *O fim do mundo, em face da tradição e da sciencia*, pelo sr. Sousa Moreira.

Custa 200 réis, e está á venda no Porto, na rua do Almada, 135, 1.º, e nas principaes livrarias.

Districto de Aveiro. — O nosso estimavel collega do *Districto de Aveiro* entrou no XI anno da sua publicação.

Damos-lhe, por isso, os parabens, e particularmente ao seu proprietario e director o sr. Antonio Augusto de Sousa Maia.

Novos jornaes. — Recebemos de Lamego o n.º 1 da *Aurora de Lamego*; do Porto o n.º 1 programma da *Folha de Hoje*, o *Diario do Exercito*, *Arte Portugueza* e *Tripeiro*; e da Povoa de Varzim a *Independencia*.

Damos as boas vindas aos novos collegas.

Arboricidio. — Tem sido em Lisboa altamente condemnado o facto de serem mandadas cortar 20 bellas arvores existentes na praça de D. Pedro, a fim de no seu logar ser levantado um pavilhão para o rei de Hespanha, nas proximas festas.

Pares do reino. — A folha official do correio de hoje traz as cartas regias nomeando os seguintes pares do reino:

Thomaz Antonio Ribeiro Ferreira.
José Silvestre Ribeiro.
Bernardo de Lemos Teixeira de Aguilar.
Francisco Joaquim da Costa e Silva.
Antonio Telles Pereira de Vasconcellos Pimentel.
Visconde de Arriaga.
Visconde de Sieuve de Menezes.
Antonio Maria Barreiros Arrobas.
Visconde de Moreira de Rey.
José Antonio Gomes Lages.
Dr. Bernardo de Serpa Pimentel.
Visconde de Monte-São.
Dr. Lourenço d'Almeida Azevedo.
José Vicente Barbosa du Bocage.
Conde de Ficalho.
Conde de Alte.
Barão de Santos.
Conde de Margaride.
Visconde de Azarujinha.
José Jacome Corrêa.

Graças regias. — O sr. visconde da Silva Monteiro foi elevado a conde do mesmo titulo; e egualmente foi elevado a conde o sr. visconde da Trindade.

Abertura das côrtes. — Abriu-se hontem a primeira sessão da actual legislatura.

No discurso da corôa lê-se entre outras cousas o seguinte:

«No intuito de desenvolver a instrucção publica, sobretudo no que respeita á instrucção primaria e secundaria, apresentará o governo ás côrtes as propostas competentes. Egualmente apresentará proposta para substituir a legislação actualmente em vigor na forma de novo codigo penal. Estas e outras medidas de administração e de justiça serão submettidas ao vosso exame, e confio em que poderão merecer o vosso assentimento.

O melhoramento das condições do exercito e da marinha de guerra, a continuação das obras de fortificação de Lisboa e seu porto, a compra de armamentos, a construcção de navios e a continuação das obras publicas no ultramar, chamam a attenção do governo. Sobre estes differentes assumptos serão apresentadas ás côrtes propostas de lei que attendam tão importantes e urgentes necessidades, nos limites dos recursos de que podemos dispor, sem perturbação da situação financeira do paiz.

A construcção do caminho de ferro da Beira, que está proxima a findar, e a do caminho de ferro do Douro, que progride com toda a actividade e desenvolvimento possivel, exigem por um lado que não haja solução de continuidade no paiz visinho, e por outro que se melhore o accesso aos portos, e que se facilite a carga, descarga e reparação dos navios que vierem junto ás estações *terminus* entreter o movimento d'estas vias acceleradas. Para conseguir tão importante fim o governo submetterá ao exame e resolução das côrtes as necessarias propostas de lei, bem como para desenvolver e accrescentar a nossa rede de caminhos de ferro e estradas ordinarias.

A situação da fazenda publica chama toda attenção do governo, e carece de ser promptamente regularisada.

Temos melhorado muito o nosso credito, que esta robustecido; porém o *deficit* é persistente e assoberba ainda o thesouro, difficultando a marcha dos negocios e impedindo a construcção de obras e o desenvolvimento dos serviços de que necessitamos.

Tendo em conta as forças do paiz e a urgencia relativa dos melhoramentos a emprehender e a alta conveniencia de se limitar ás despezas strictamente necessarias, o meu ministro da fazenda apresentará ás cortes o orçamento geral do estado e varias propostas de lei tendentes a nivelar a receita e a despeza com o menor sacrificio possivel dos contribuintes.

Vós dareis a este importante assumpto toda a attenção que elle exige e aperfeiçoareis com a vossa sabedoria e patriotismo as propostas que vos forem submettidas.»

Reunião de deputados. — Houve hontem reunião da maioria, estando presentes 80 deputados. Presidiu o sr. visconde d'Arriaga. O sr. Fontes disse que contava com o apoio leal da maioria e expôz as razões porque entendera dever acceitar o governo, declarando que se fôra grande a sua repugnancia em aceitar, era firme o seu proposito de governar em quanto tivesse o apoio do parlamento e a opinião.

Fallaram os srs. José Saldanha e Custodio Borja, affirmando a sua adhesão ao governo.

O sr. Hintze Ribeiro, respondendo ao sr. Borja, declarou que são bem vindos quantos apoiam o governo, sustentando os principios do partido regenerador e pugnando pelos interesses do paiz e colonias.

Asylo da infancia desvalida

Conta da receita e despeza do 1.º semestre do anno economico de 1881 a 1882

RECEITA

Juro de inscripções, obrigações e acções de bancos	908$925
Donativos e esmolas	31$950
Producto da venda de cathecismos	10$200
Dicto da venda de papel inutil, e borralha do forno	580
Quotas da subscripção dos socios	84$920
Somma a receita	1:036$575

DESPEZA

Alimentos	526$460
Ordenados e soldadas	226$875
Vestuario, calçado e camas	51$075
Combustivel e illuminação	31$215
Despezas diversas	59$730
Expediente da secretaria	5$575
Dito das escholas	5$380
Contribuições	60$485
Medicamentos	2$040
Cera, guisamentos e alfaias da capella	4$380
Obras e reparos da casa	125$135
Somma a despeza	1:089$270

N. B. A differença entre a receita e a despeza foi paga com o saldo do anno economico anterior; e do mesmo saldo se capitalisou a quantia de 788$935 réis.

O Asylo alimenta 70 alumnos, e dá casa, cama, roupas e calçado a 25 alumnas internas.

Dr. Damaso Jacintho Fragoso.

ANNUNCIOS

Associação dos Artistas de Coimbra

1 O CONSELHO ADMINISTRATIVO da Associação dos Artistas de Coimbra, summamente penhorado para com todas as senhoras e cavalheiros, que tiveram a generosidade d'offertar suas prendas e donativos para o basar que teve logar nos dias 6, 7 e 13 de Novembro ultimo, não pode deixar de novamente agradecer seus valiosissimos obsequios.

Para conhecimento de todos os socios d'esta associação declara-se que o referido basar, deduzidas as despezas, rendeu 156$145 réis a favor do cofre da mesma associação, quantia esta que se deve á alta generosidade dos que comprehendem bem os grandes beneficios que esta instituição presta aos socios enfermos, invalidos e ás viuvas dos socios já fallecidos.

Coimbra, 30 de Dezembro de 1881.
Commissionado pelo conselho
O presidente da associação,
Luiz Adelino Lopes da Cruz.

AGRADECIMENTO

2 MARIA DO CARMO SOARES, e seus filhos, agradecem por este meio ao ex.mo sr. dr. José Antonio de Sousa Nazareth, o zelo e caridade com que tratou de seu sempre chorado marido e pae, o furriel Luiz Maria Soares, não se poupando a incommodos tanto de dia como de noite; bem como tambem se acham penhorados para com o ex.mo sr. governador militar, pelas providencias que immediatamente mandou dar para que seu funeral fosse feito com toda a decencia. Para com todos os camaradas do finado que o acompanharam á sua ultima morada, serão eternamente reconhecidos.

Coimbra, 2 de Janeiro de 1882.

3 JOSÉ DIAS FERREIRA vende um fogão de ferro de fogo circular por preço commodo, rua das Parreiras, n.º 1, Coimbra.

4 OFFERECE-SE um criado com alguma pratica de mesa. Quem o pretender procure n'esta imprensa.

ESTUDANTES

5 NA RUA DO LOUREIRO, N.º 24, se recebem por preços commodos e de todas as edades. N'esta casa tambem se acceitam hospedes a toda e qualquer hora.

Substituições militares

6 QUEM pretender algum substituto militar, tanto para a linha como para a armada, póde dirigir-se á rua da Sophia, n.º 11, da cidade de Coimbra, que ahi se acham bons homens e bem documentados, aonde se pódem contractar por preços sem competidor.

LIÇÕES DE DESENHO

7 LIBANIA GONÇALVES abre um curso de desenho para meninas. Rua do Aguiar, n.º 77.

Venda de bens em Tentugal

8 NO DOMINGO 8 de Janeiro, pelas 11 horas da manhã, na villa de Tentugal, se hão de vender em praça particular, se o preço convier, os bens abaixo designados, situados nos campos das Means, Carapinheira e Ourique.

Campos da Carapinheira

9	aguilhadas	no Seical
6	ditas	nas Barqueiras
2	ditas	no Telheiro
4	ditas	no Rego
6	ditas	na Cova da Neta
6	ditas	no Rodello
3 ½	ditas	no »

Campo das Means

25	aguilhadas	no Marquinho
24	ditas	na Tabellioa de Dentro
24	ditas	» de Fora
36	ditas	no Couto ou Cacau

Campo de Ourique

3	aguilhadas	na Junqueira ou Milheiriça
5	ditas	na Setella
3	ditas	»

O dominio de um fôro de 40 alqueires de milho e 2 gallinhas annualmente, imposto em terras situadas no sitio da Redondinha, campo da Carapinheira, de que são emphyteutas os herdeiros de José Jorge Valente. Para esclarecimentos, podem dirigir-se a Abilio Maria Ladeiro, sollicitador em Coimbra, que é quem está encarregado da venda.

COIMBRA — CASA LISBONENSE
FAZENDAS — MODAS

9 ESTA CASA recebeu novo sortimento de fazendas de lã muito incorpados para vestido, de 360 e 400 reis o metro.

Enfeites de muita novidade para as mesmas.

Casacos para senhoras e crianças.

Chapéus, a ultima novidade para senhoras e crianças.

Regalos, platinas e capochões.

Bonnets de seda para homem.

Jaquetões de malha e camisollas para homem e todos os artigos de malha pertencentes a senhora.

Lindos cobertores para carruagem.

Um saldo grande de saias de muito agazalho, preços correntes, a saber: — 1$200, 1$500, 2$000, 2$500, 3$000, 3$500, 4$000 réis.

Rob-chambres para agazalho de 5$000 a 7$000.

POMADA DO DR. QUEIROZ

10 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral
PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Por trimestre	860

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

Numero 3590 | Sabbado 7 de Janeiro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

CONTRABANDO

O facto da apprehensão no Tejo de um cahique carregado de contrabando de tabaco, constando que esse facto é repetição de outros, tem chamado a attenção da imprensa para este importante assumpto.

Assim como se pratica o contrabando d'este genero, tudo indica que as industrias portuguezas estão sendo prejudicadas pela entrada clandestina de productos estrangeiros. É esta a protecção que recebem os nossos industriaes!

Acresce a isto uma circumstancia a que se allude no relatorio ha dias impresso, com respeito ás industrias do Porto. Em geral o povo, por uma tendencia inexplicavel e anti-patriotica prefere comprar os productos estrangeiros; pelo que muitos fabricantes portuguezes se vêem obrigados a praticar o acto nada airoso de apresentarem á venda os seus productos, como não sendo nacionaes!

Não queremos com isto dizer que a protecção á industria nacional deva ser tão excessiva que dê logar á indolencia dos fabricantes.

Bem sabemos o facto acontecido de 1821 a 1823, em que por el-rei D. João VI, os deputados das côrtes, e á sua imitação numerosas pessoas, começarem a usar exclusivamente de panno de saragoça, os fabricantes se aproveitaram d'esta tendencia, e não só ficaram estacionarios, sem progredir no seu fabrico, mas levantaram extraordinariamente o preço d'aquelle panno.

E' mister, porém, ir equilibrando os interesses dos fabricantes com o dos consumidores.

Nem uma protecção tão exaggerada que dê logar ao estacionamento das industrias, e a um excessivo augmento de preço; nem um desleixo completo, que motive a entrada dos productos, sem os onus indispensaveis e correspondentes ao estado das nossas industrias.

Em todo o caso é manifesto que em geral os industriaes não se tem poupado a diligencias para aperfeiçoar os generos da sua producção. Especialmente nos pannos tem-se feito um grande progresso. É por isso de justiça que o publico corresponda aos esforços dos industriaes auxiliando-os quanto estiver ao seu alcance.

Não pretendemos que o amor da patria vá ao ponto de se prestarem os consumidores a serem gravemente prejudicados; mas pelo menos em egualdade de circumstancias devem ser preferidos os productos portuguezes.

Torna-se ao mesmo tempo urgente activar quanto possivel a vigilancia com respeito ao contrabando, que está não só prejudicando gravemente as rendas do estado, mas as nossas industrias.

Em quanto se exigem pesados tributos aos contribuintes, não se deve tolerar que estejam a enriquecer-se os contrabandistas, verdadeiros defraudadores das rendas do estado e declarados inimigos das industrias portuguezas.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A ACADEMIA DE COIMBRA

O nosso collega do Porto, *Justiça Portugueza*, tem publicado alguns artigos em que aprecia de um modo o mais desfavoravel que é possivel a academia de Coimbra.

Ninguem é menos suspeito do que nós, porque nunca recuámos por considerações ou temor nas censuras que entendemos dever fazer quando alguns academicos tem praticado actos condemnaveis; mas a fórma como o collega do Porto trata a academia de Coimbra pecca pelo exaggero e pela violencia, e perde por isso todo o effeito.

Tem havido por varias vezes excessos e disturbios em theatros; ainda não estão extinctos os abusos das troças aos caloiros; mas d'ahi a pintar a academia da maneira como a descreve a *Justiça Portugueza* vae uma distancia immensa.

Quem tomasse em todo o rigor da palavra o que diz o collega julgaria que os estudantes da Universidade são na sua quasi totalidade um bando de malvados e que se andaram a recrutar pelo paiz todos os mancebos dos peores costumes e da mais depravada educação para os trazer para Coimbra!

Não admira que em uma classe numerosa appareça um ou outro discolo; mas envolver essa classe quasi inteira na responsabilidade de abusos praticados por uma pequena excepção, é flagrante injustiça. E se esses mesmos excessos e abusos de vez em quando se praticam, os culpados em grande parte são as auctoridades, porque na mão d'ellas estava pôr cobro a esses actos reprehensiveis e condemnaveis.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXXXIII

D. ISABEL MARIA E D. MIGUEL

Nota de lord Dudley ao marquez de Palmella

Sr. marquez. — As conferencias do embaixador austriaco, principe Esterhazy, commigo terminaram felizmente n'um completo accordo quanto á linha de conducta que devem seguir as nossas respectivas côrtes, e ácerca do que devem recommendar ao infante D. Miguel, em consequencia do convite que sua alteza real recebeu de seu irmão o imperador D. Pedro para assumir, sob certas condições, a direcção do governo de Portugal.

Se, como não deve duvidar-se, o gabinete de Vienna sanccionar as opiniões manifestadas pelo seu embaixador; e se, como não deve ser menos certo, o infante adoptar os conselhos d'aquelles em quem tem mais motivo para confiar, isto é, sua magestade britannica, o seu mais fiel e mais antigo alliado, e o seu parente e tutor o imperador de Austria, sua alteza real em breve se porá a caminho para o seu paiz natal, a fim de preencher a missão salutar para a qual alli se reclama a sua presença.

N'uma jornada que deve ser de resultados tão importantes para D. Miguel e para o seu paiz, parece ao principe Esterhazy e ao governo de sua magestade ser altamente desejavel que sua alteza real levasse em sua companhia alguma pessoa cujo caracter inspire confiança, e a torne propria para assistir a um joven principe, chamado a uma posição elevada e a grande poder em circumstancias criticas e complicadas.

O conde de Villa Real, que felizmente se acha agora n'este paiz, parece-nos reunir todas as qualidades proprias para uma commissão tão delicada.

A reputação de s. ex.ª em probidade, bom senso e talentos para os negocios publicos está tão bem estabelecida, que é ocioso demorar-me na enumeração das suas qualidades; e s. ex.ª tambem entende que, posto que intimamente convencido da necessidade de manter as instituições recentemente outorgadas a Portugal pelo imperador, nunca favoreceu doutrinas, nem praticou acto algum que désse qualquer motivo de desagrado ao infante.

É natural receiar, e na verdade informam-nos de modo que não admitte duvida, que pessoas mal intencionadas, inimigas d'essa constituição, na qual se baseiam os direitos de D. Miguel, se atravessarão no caminho de sua alteza, apenas elle sair dos dominios austriacos, e diligenciarão, debaixo do pretexto de maior lealdade e affeição, inspirar-lhe noções injuriosas para o seu paiz, incompativeis tanto com os seus proprios compromissos solemnes, como com a sua legitima auctoridade.

A presença do conde de Villa Real contribuiria mais do que qualquer outra cousa para livrar sua alteza real d'esse perigo, proporcionando á nação portugueza uma garantia addicional da pureza das intenções com que o infante, depois de uma longa ausencia, regressa ao seio d'ella.

Na ideia de promover por conseguinte essas disposições a bem da tranquillidade de Portugal, em que espero contar com a cooperação de v. ex.ª, solicito vivamente que empregue a sua influencia e admoestação com o conde de Villa Real, a fim de o induzir a partir immediatamente para Vienna, ficando desde logo pessoalmente addido ao infante e durante a sua jornada.

Preenchendo este objecto, estou persuadido de que v. ex.ª accrescentará mais um importante serviço áquelles que já tem prestado ao seu paiz.

O embaixador de Austria, com cuja plena approvação e concorrencia é feito este appello a v. ex.ª, fornecerá n'esse caso ao conde de Villa Real cartas para o seu governo, que lhe segurarão sem duvida a mais favoravel recepção, solicitando ao mesmo tempo que explique o que s. ex.ª pratica por nosso conselho, de modo que sua alteza real possa acolher com o agrado necessario a opportuna offerta dos serviços do dito conde.

Como o conde de Villa Real, apesar de nomeado embaixador junto a esta côrte, se tem até aqui abstido de exhibir as suas credenciaes por motivos bem sabidos de v. ex.ª, espero que v. ex.ª não duvidará em assumir a responsabilidade d'esta maior delonga n'essa apresentação, delonga que o passo agora proposto torna necessaria, continuando v. ex.ª entretanto a desempenhar os deveres do cargo em que tem servido até hoje.

Tenho a honra de ser, etc., etc. — *(Assignado)* Dudley.

Resposta do marquez de Palmella a lord Dudley e Ward

Londres, 12 de Setembro de 1827. — O abaixo assignado, embaixador extraordinario e plenipotenciario de sua magestade fidelissima, apenas recebeu a nota official que s. ex.ª o visconde Dudley e Ward, principal secretario d'estado de sua magestade britannica do ministerio dos negocios estrangeiros, hoje lhe fez a honra de dirigir, apressou-se a fallar com o conde de Villa Real, e a communicar-lhe o contido na dita nota.

Todas as considerações apresentadas por s. ex.ª lord Dudley, de um modo tão franco e circumstanciado, convenceram completamente o conde de Villa Real, assim como o abaixo assignado, das vantagens que poderiam resultar, tanto sob o ponto de vista geral, como para o serviço de sua alteza real o infante D. Miguel em particular, da adopção do projecto proposto por s. ex.ª, e tambem da gravissima responsabilidade que sobre elles recairia, se não annuissem a esse projecto.

É por ter esta convicção que o abaixo assignado se apressa a assegurar a s. ex.ª lord Dudley que o conde de Villa Real vae partir immediatamente para junto do senhor infante D. Miguel em Vienna, conforme os desejos mostrados por s. ex.ª, e pelo embaixador de sua magestade o imperador de Austria na côrte de Londres; e o abaixo assignado não deixará de levar ao conhecimento de sua alteza real a infanta regente de Portugal, como é do seu dever, todas as razões da partida do conde de Villa Real, taes como se contêem na nota de s. ex.ª lord Dudley.

O abaixo assignado aproveita esta occasião, etc., etc. — A s. ex.ª lord Dudley e Ward, etc., etc. — *(Assignado)* Marquez de Palmella.

Que diria a *Justiça Portugueza*, que falla com tanto azedume contra a actual academia, se tivesse visto como nós, o que n'esta cidade se praticava nos annos de 1836 a 1841, e ainda posteriormente nos annos de 1853 e 1854?

A animosidade com que falla o collega é tal que poderá parecer que entra alli mais ou menos uma má vontade contra a mocidade academica de Coimbra.

Só n'esta é que haverá que censurar; e pelo contrario os academicos do Porto e Lisboa serão sem excepção exemplares?

Concorramos todos para corrigir os defeitos, que infelizmente os ha; mas não tratemos de exautorar uma classe, que tem direito ao seu credito.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JOAQUIM ANTONIO DE AGUIAR

Quem lêsse o que diz o nosso collega das *Instituições*, no seu artigo XXI, publicado em o numero de terça feira, e não tivesse lido o numero do *Conimbricense* a que se refere, havia necessariamente de fazer de nós o mais triste conceito em assumptos de historia; porque não se persuadiria por fórma alguma que o collega nos attribuia o que nós não escrevemos.

No *Conimbricense* de 20 de Dezembro, tratando das opiniões politicas de Joaquim Antonio de Aguiar, dissemos: — «*Em seguida á revolução de 9 de Setembro de 1836, em que foi derrubada a Carta Constitucional e proclamada a Constituição de 1822, Joaquim Antonio de Aguiar, como já dissemos, pediu a demissão de membro do supremo tribunal de justiça.*»

Vão agora ver os nossos leitores o que nos attribue o collega das *Instituições*:

«Nós dissemos que, se o sr. Joaquim Antonio de Aguiar pedira a sua demissão em 1842 logo em seguida á restauração da Carta, foi porque não queria governar com ella. E d'ahi concluimos que, podendo elle, e não querendo, continuar no ministerio, não podia, com propriedade e justiça, ser appellidado de cartista. Não ha logica que seja capaz de destruir esta argumentação.

Querem os nossos leitores vêr como é que o collega do *Conimbricense* pretende controverter o que asseverámos? Recordando que, em 1822, *vinte annos antes*, quando foi proclamada a constituição d'esse anno, Aguiar pedira a sua demissão de membro do supremo tribunal de justiça!»

Pois nós dissemos, por ventura, semelhante absurdo e disparate?!

Então em 1822 havia Carta Constitucional? Havia supremo tribunal de justiça? E por tanto era possivel que Joaquim Antonio de Aguiar pedisse a demissão de membro d'esse tribunal?

Mencionámos esses factos relativos a 1836, apenas *6 annos antes* de 1842; e o collega diz que nós os referimos ao anno de 1822, e por tanto *20 annos antes!*

Isto parece incrivel!

E já agora notaremos mais o seguinte no mencionado artigo das *Instituições*:

«O collega recorde-se, para ser mais benevolente com o seu illustre conterraneo de que — entre 1822 e 1842 — houve 1833, epocha em que elle teve a coragem de pôr o seu nome no decreto que extinguiu os frades.»

Diremos a isto que Joaquim Antonio de Aguiar não extinguiu os frades em 1833; mas sim em 28 de Maio de 1834, que é a data do decreto da extincção das ordens religiosas.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANTIGAS ESMOLAS DA MISSA

A esmola da missa, que antigamente era diminutissima, tem ido progressivamente subindo á proporção dos generos de primeira necessidade.

Segundo alguns documentos de Vizeu, no seculo XII não passava essa esmola de *um soldo*. No seculo XIII chegou a *dous soldos*. No anno de 1304 era já de *tres soldos*, segundo um documento que existia na egreja de S. Thiago d'esta cidade de Coimbra.

No anno de 1520 pagava-se uma missa *de tres em renge*, isto é, com ministros sacros, a canto de orgão e com assistencia da communidade de S. Francisco de Lamego, por *20 réis;* presumindo-se, portanto, que a resada, e de um padre, seria menos de *10 réis*.

Consta por um documento do cartorio da Universidade que no anno de 1523 se mandou pagar a missa a *18 réis;* pagando-se antes a *12 réis*.

No synodo celebrado n'esta cidade de Coimbra em 1566 se determinou que a esmola da missa fosse de *30 réis;* sendo antes de *20 réis*.

Nas *Constituições synodaes do bispado de Coimbra* de 28 de Novembro de 1591 se determinava que n'este bispado se desse de esmola por cada missa rezada *dois vintens*, por parecer quantia sufficiente para os sacerdotes que a dissessem se *sustentarem um dia*.

Pelas mesmas *Constituições* se estabelecia que nas missas cantadas se desse de esmola aos sacerdotes que a dissessem *oitenta réis;* e aos que ajudassem, não sendo a isso obrigados em razão dos seus officios ou beneficios, se dariam *seis vintens;* de maneira que por cada missa cantada, ou anniversario, fosse de vivos, defuntos, de pessoas particulares ou confrarias se dariam ao todo *duzentos réis* n'esta cidade; e a mesma esmola se daria nas villas grandes onde houvesse muitos padres, quando fossem todos da mesma villa, e nenhum viesse de fóra, nem fizesse mais do que ajudar á missa, sem dizer outra alguma.

Fóra, porém, de Coimbra, nos outros logares, onde não houvesse padres bastantes para fazer o dito officio, o que dissesse a missa cantada e fizesse o officio de vivos ou defuntos, haveria de esmola *cem réis;* e os outros, se além de ajudarem á missa cantada e officios, a dissessem rezada pelos mesmos vivos, ou defuntos, haveriam cada um *quatro vintens*.

Se alguns padres fossem chamados para officios de muito longe, além da dita esmola, haveriam o que mais se costumava a dar pelos fieis christãos, sem preceder para isso ajuste.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AGGRESSÃO

O jogo é uma calamidade publica; e por isso com razão tem censurado energicamente o nosso collega do Porto, a *Justiça Portugueza*, a tolerancia das auctoridades em tal abuso, que se dá em longa escala, tanto n'aquella cidade, como em outras localidades do paiz.

Ultimamente, porém, tres jogadores aggrediram na Foz do Douro um dos redactores do referido jornal, o sr. Ernesto Pires.

Protesta a *Justiça Portugueza* contra este attentado; e protestámos tambem nós como cidadão e membro da imprensa periodica.

A culpa principal não a tem os jogadores, mas as auctoridades, que pela sua relaxação dão azos a que elles não só transgridam diaria e publicamente as leis; mas que queiram decidir as pendencias pela força, quando tem francos os tribunaes, se por acaso se julgam aggravados.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JOSÉ SILVESTRE RIBEIRO

O nosso collega das *Instituições*, diz no seu artigo XXII, publicado na quarta feira, o seguinte:

«Diz tambem o collega que o sr. José Silvestre Ribeiro—que nós dissémos ter sido um dos bravos do batalhão academico em 1833, o que prova o seu amor á liberdade—não acompanhou Garrett e José Estevão na opposição ao governo cabralino, nem em 1844, nem n'outra qualquer época.

A este respeito o que temos a dizer ao collega é que, no *Esboço Historico de José Estevão*, escripto pelo nosso prezado e illustrado amigo o sr. Freitas e Oliveira, se lê a paginas 215 o seguinte:

«A opposição no parlamento contava só «com José Estevão, Garrett, Rodrigo da Fon«seca Magalhães, barão de Chancelleiros, «Mousinho d'Albuquerque, *Silvestre Ribeiro*, «e poucos outros, cujas vozes eram abafadas «pelo insoffrido ministerialismo de uma maio«ria de sessenta e tantos deputados.

«A audacia do governo crescia com a in«dolencia popular. Para salvar o paiz era «forçoso lançar mão das armas. Nos *primeiros* «*mezes de 1844... (O nosso amigo descreve a* «*revolta d'Almeida*).»

Na impossibilidade absoluta, em que estamos, pelos nossos constantes affazeres, de consultar os registos parlamentares d'aquella época, que não possuimos, e que teriamos de ir lêr á Bibliotheca Publica, soccorremo-nos dos meios de informação fidedigna, cuja exactidão historica não tem até hoje sido contestada.

O *Esboço de José Estevão* seria, a nosso ver, escripto em presença de apontamentos valiosos do grande tribuno, de quem o sr. Freitas Oliveira era intimo. Prestamos-lhe fé. Repetimos: até hoje ainda não vimos que fosse contestada a exactidão historica de tal livro. É possivel que seja o collega quem n'este caso tenha razão, mas a nós, que sabemos do enthusiasmo com que o distincto academico de 1833 serviu com as armas na mão a causa da liberdade, nada nos custou a acreditar que elle se declarasse em opposição ao conde de Thomar no momento em que se convencesse de que este estadista pisava a carta e praticava actos de despotismo. E quando nos lembrámos de que o sr. José Silvestre Ribeiro fôra depois ministro com o duque de Loulé, um dos homens mais importantes do partido setembrista, e o seu chefe, menos duvida tivémos em acreditar a versão do nosso amigo o sr. Freitas e Oliveira.»

Diz o collega que se guiou pela narrativa do sr. Freitas e Oliveira, no seu *Esboço historico de José Estevão*, quando disse que o sr. José Silvestre Ribeiro estivera em 1844 ligado com José Estevão e Garrett, na guerra contra o governo cabralista.

Acceitamos essa explicação; mas é evidente que o sr. Freitas e Oliveira commetteu alli um lapso, querendo sem duvida mencionar o celebre publicista *Silvestre Pinheiro Ferreira*, que em 1844 era deputado, em quanto que o sr. *José Silvestre Ribeiro* o não era, e exercia, como dissemos, n'aquelle anno, o cargo de governador civil de Angra de Heroismo, d'onde foi em seguida transferido para Beja.

O sr. José Silvestre Ribeiro só foi pela primeira vez eleito deputado para as côrtes de 1853.

E vem a proposito para justificar a nossa opinião de ter sido *cartista* o nosso respeitavel amigo, transcrever a apreciação que a seu respeito se faz no pamphleto: —*Apontamentos sobre os oradores parlamentares em 1853, por um deputado* — que saiu anonymo, mas que é com todo o fundamento attribuido ao distincto escriptor Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara:

«*José Silvestre Ribeiro* — É um orador mavioso; faz discursos mui floridos e requebrados; mas quasi sempre se perdem no meio da desattenção da camara, que elle não é capaz de dominar pela brandura da sua voz. — Empregado administrativo desde 1834, passa por ser um dos nossos melhores administradores. — Foi ultimamente exonerado do governo civil da Madeira, por onde saiu deputado opposicionista. Chegou de reforço á opposição *cartista* já em meio da sessão. O sr. José Silvestre é orador *homme d'affaires;* e n'uma sessão, em que abundem os negocios administrativos, deve occupar um dos primeiros logares entre os oradores d'aquelle genero. — E' facil que seja ministro em alguma combinação ministerial *cartista*.»

Dizia isto Rivara em 1853. Não foi, como elle suppunha, o sr. José Silvestre Ribeiro chamado a fazer parte de algum ministerio *cartista*, pela razão de que nunca mais o houve; mas como a primeira situação *regeneradora* acabou em 1856, e o sr. José Silvestre Ribeiro tinha feito parte da opposição *cartista* a essa situação (assim como os srs. Antonio José de Avila, Carlos Bento e outros deputados), foi em 1857 chamado a fazer parte do ministerio *progressista historico*, presidido pelo duque de Loulé. Não foi chamado por ser *progressista*, mas por ter, como deputado *cartista*, feito opposição ao ministerio *regenerador*.

Ahi vê o nosso collega das *Instituições* se eram ou não fundadas as apreciações que fizemos, e o nenhum peso que tem para provar a sua asserção de serem *progressistas* os srs. Antonio José de Avila e José Silvestre Ribeiro, o facto de elles terem feito parte do ministerio Loulé.

* * *

Até aqui tratámos de divergencias entre o partido liberal; mas cumpre-nos dizer que serão poucos todos os elogios que o collega das *Instituições* faça ao sr. José Silvestre Ribeiro, com respeito aos seus serviços a favor da causa da liberdade.

Não é só em 1833, anno a que allude o collega, que o sr. José Silvestre Ribeiro prestou esses serviços; pois que já elles datam de muito antes.

Tendo a ousadia o academico **João** Baptista Teixeira de Sousa, conego secular de S. João Evangelista, de em plena aula do 3.º anno Juridico, no dia 23 de Outubro de 1826, defender com todo o vigor o governo *monarchico-absoluto*, preferindo-o, como por muito favor, ao *despotico;* incumbiu-se o sr. José Silvestre Ribeiro de rebater as ideias retrogradas e absolutistas d'aquelle padre Loyo, o que effectuou brilhantemente na aula do dia seguinte, apesar do facciosismo do lente Faustino Simões Ferreira, que o queria impedir de fallar.

Tão distinctamente se houve o academico liberal que o proprio vice-reitor, o dr. Antonio Pinheiro de Azevedo e Silva, apesar de absolutista, não poude deixar de confessar na parte que deu d'este facto ao reformador reitor da Universidade, o principal Mendoça, que o sr. José Silvestre Ribeiro fallára *bem*.

O lente recusou-se a emittir na aula a sua opinião a este respeito, não obstante estar em vigor a Carta Constitucional, pelo que taes proporções tomou esta occorrencia, que o ministro do reino, Francisco Manoel Trigoso de Aragão Morato, teve de mandar censurar o estudante absolutista, e elogiar o sr. José Silvestre Ribeiro; sendo suspenso do exercicio do seu emprego o lente Faustino Simões Ferreira.

Em Dezembro do mesmo anno de 1826 assentou praça de soldado o sr. José Silvestre Ribeiro no batalhão academico, que d'esta cidade saiu para a Beira em defeza da causa da liberdade.

Pertencia á 1.ª companhia, e na *Relação* impressa em 1827 na imprensa de Trovão e Companhia saiu com o nome errado de José Silvestre *Pinheiro;* mas no anno de 1828 fazendo os absolutistas nova edição, tiveram o cuidado de emendar o nome, pondo uma nota para tornar mais saliente a emenda.

Por occasião da revolução liberal de Coimbra, de Maio e Junho de 1828, assentou novamente praça o sr. José Silvestre Ribeiro, em o batalhão academico que então se organisou. Era anspeçada da 1.ª companhia.

Ainda antes de se effectuar em Coimbra a revolução liberal no dia 22 de Maio, já o sr. José Silvestre Ribeiro tinha partido disfarçadamente para Thomar, onde se achava o batalhão de caçadores 2, commandado pelo bem conhecido Romão José Soares, que depois foi barão de Cacilhas, conseguindo que o mesmo batalhão adherisse á causa liberal e marchasse para Coimbra, onde já veiu encontrar a revolução effectuada.

Por falta de espaço e por serem bem sabidos, prescindimos de fallar dos distinctos serviços do sr. José Silvestre Ribeiro no cerco do Porto, expedição do Algarve, até ao fim da guerra civil.

Egualmente ninguem ignora o seu elevado merito como empregado administrativo, nos differentes districtos em que foi administrador geral e governador civil, assim como as suas excellentes qualidades como cidadão, e inexcedivel amor ao trabalho, de que tem dado largas provas nas interessantissimas e muito instructivas obras que tem publicado.

A nomeação que ultimamente teve de par do reino, não foi verdadeiramente uma graça que lhe fosse feita; mas apenas o cumprimento do mais rigoroso dever por parte do governo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Chamamos toda a attenção do publico para o convite que abaixo inserimos, feito pelo sr. presidente da Associação dos Artistas.

Ninguem se póde escusar de acceder, allegando falta de meios; porque para todos se abrem francamente as aulas d'aquella associação.

Aos chefes de familia cumpre fazer com que os seus filhos e subordinados vão frequentar aquellas aulas.

Aproveitem-se em quanto é tempo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE COIMBRA

AULAS NOCTURNAS GRATUITAS

CONVITE

Faz-se publico que no dia 7 do corrente principiarão as matriculas para os cursos de *calligraphia, escripturação commercial* e *inglez*, sendo os dois ultimos cursos regidos pelos srs. bacharel Antonio Simões de Carvalho Barbas e Alfredo Moreira da Camara, a competencia dos quaes é bem conhecida, e a cuja obsequiosidade se devem estes importantissimos serviços.

No estado actual é de alta conveniencia aperfeiçoar a lettra, os processos artisticos e promover todos os desenvolvimentos, que conduzam ao progresso das artes, e, por tanto, convem que os individuos que se têem d'occupar nos diversos misteres da vida, se empenhem já em estudar a arte de *desenho*, já em aprender as linguas vivas. É por esta razão que na Associação dos Artistas de Coimbra se abrem os cursos de *instrucção primaria, desenho, francez, inglez, calligraphia* e *escripturação commercial*.

Estão actualmente abertos os primeiros tres cursos; e chamamos a attenção de todos os interessados para que mandem seus filhos, tutelados, ou familiares, á frequencia, não só de qualquer d'estes cursos, mas tambem ás aulas de *calligraphia, escripturação commercial* e *inglez*, o que é de summa vantagem para se formarem empregados, que bem possam servir e exercer diversas funcções.

Escusado é fazer-se esta recommendação, attendendo a que muitos leccionados n'esta Associação alli se habilitaram para bem servir empregos, que hoje exercem com muita aptidão.

São professores: de *instrucção primaria*, o sr. João da Costa e Mello; de *desenho*, o sr. Antonio Augusto Gonçalves; de *francez*, o sr. José Manoel Hypolito; e abrirão os cursos de *inglez, escripturação commercial* e *calligraphia* os srs. bacharel Antonio Simões de Carvalho Barbas, Alfredo Moreira da Camara e o signatario d'este convite.

Lembramos, finalmente, a todos os interessados que as habilitações abrem as portas aos empregos e preparam o futuro de muitas familias; e os artistas que se tiverem habilitado no *desenho*, terão sempre preferencia, adquirirão um nome distincto, e encontrarão facilidade em todas as profissões a que se dedicarem.

Coimbra, 1.º de Janeiro de 1882.

O presidente da Associação dos Artistas, —*Luiz Adelino Lopes da Cruz.*

COMMUNICADO

Ainda ao illustrado correspondente da Figueira da Foz para o Conimbricense. Reflexões ás suas reflexões

Pena é que o illustrado correspondente não *fosse mais longe* em suas reflexões insertas no n.º 3586 d'este jornal, a ver se conseguia demonstrar que a separação entre a egreja e o estado se torna *cada vez mais necessaria, indispensavel até*. Que os dous poderes se auxiliem mutuamente, sem que um procure aniquilar o outro, como os governos falsamente liberaes procuram fazer á egreja, concebo, acho isso justissimo e conforme ao testemunho da historia; mas que haja tamanha necessidade da separação entre elles, como o *correspondente* affirma, é o que precisa de demonstração, que de certo o meu contendedor não deixará no tinteiro.

Tambem é affirmação gratuita que o *assignante* confesse a necessidade da separação em absoluto por a *approvar em certas circumstancias;* entre a tyrannia e a separação opta apenas por esta; porque o menor mal é um bem. Nem elle se contradiz, como se afigura ao *correspondente*, por dizer que *a separação hoje é uma calamidade;* não era em quanto a egreja estava na posse de seus bens, e hoje que está quasi esbulhada d'elles, e o povo empobrecido para sustentar o culto.

Graceja o meu prezado correspondente, que *não acredita nas educações que começam dentro dos tres primeiros dias da vida do infante*, e deduz este gracejo do seguinte periodo da correspondencia do *assignante:* «Não serei eu que estranhe a s. ex.ª o ter registado na administração do concelho o nascimento de seu filho; o que lhe estranharei é que não o eduque christámente, começando por o fazer baptizar.» Não tem razão para gracejar; não lhe estranho o registo na administração do concelho; porque ou é catholico ou não; se é, ferrou maçada ao administrador, com o que me não importo, de que elle podia livrar-se, mandando-o para o seu parocho; porque o registo civil começou só para os não catholicos; se não é, usou do seu direito.

No segundo membro do periodo encontra o *correspondente* mencionados dous deveres para com seu filho — o baptismo — e a educação christã, e advertencia de que estranharei que não os cumpra; porque supponho que é catholico. Concluir d'alli que lhe *estranho que não comece a educação dentro dos tres primeiros dias da vida do infante* é de fazer andar o juiso á roda!

Diz o illustrado correspondente: «regista-se um nascimento dentro dos tres dias que o seguem, por que tal é o prazo que a lei marca para esse acto civil. Para se effeituar o baptismo não sei que haja prazo obrigatorio indicado por lei ecclesiastica.»

Não quero gracejar com o meu amigo como gracejou comigo; e por isso contento-me em transcrever a legislação para seu governo. — Decreto de 28 de Novembro de 1878 tit. 5. art. 32.º *O recemnascido que na forma d'este regulamento tiver de ser apresentado para registo, sel-o-ha dentro do prazo de trinta dias, da data do nascimento, ao administrador para se fazer o respectivo assento.* — Constituições do B. de C. tit. 2.º const. 1.ª *Mandamos que do dia que o menino ou menina nascer, atee oyto dias primeyros seguintes, seu pay ou may, ou quem o cargo tever, o faça bautizar na Igreja em cuja freguezia viver; e não o cumprindo assi, mandamos aos Priores, Reytores e Curas d'onde os taes forem freguezes, sob pena de quinhentos reis para a See e meyrinho, que os evitem dos officios divinos atee serem reconciliados, e pagarem um arratel de cêra, ametade para a Igreja, cujos freguezes forem; e a outra ametade para as obras da nossa See.*» (a)

Diz mais o *correspondente:* «Se porém, me é permittida pratica geralmente seguida, apoiada pelas prescripções d'uma boa hygiene, eu tenho mais largo espaço, ante mim.» Quer isto dizer que o prezado correspondente tem o baptismo como anti-hygienico; e por isso debalde a Igreja lhe prescreverá prazo para mandar baptizar seus filhos; porque *tem ante si mais largo espaço*. O motivo da demora e ser o baptismo *anti-hygienico*. Deixa de mandar baptisar os filhos quando deve, porque tem medo de lhes occasionar a morte. Que susto! Não tenha tanto susto; que quem escreve estas linhas foi baptisado por immersão aos quatro dias de edade, por dar signaes de pouca vitalidade, póde argumentar-lhe com estatisticas de freguezias e testemunhos de medicos, em como o baptismo não é prejudicial á vida. Mas se teme este perigo para seus filhos mande-os baptisar em agua quebrada da friura e por infusão, como hoje geralmente se usa. A dita difficuldade parece antes um subterfugio para não mandar baptisar os filhos quando deve; mas subterfugio vão e prejudicial ao bem espiritual d'elles; porque quando mal o espere e apesar de seus cuidados pela observancia da hygiene, podem ser privados pela morte do maior dos bens — a felicidade eterna!

(a) Sem nos devermos metter n'esta questão, cumpre-nos como acto de justiça dizer, que já o nosso illustrado correspondente da Figueira rectificou o que dissera em quanto ao prazo para o registo civil, e se deu por conhecedor da disposição da Constituição do Bispado acerca dos baptisados.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Replica-me o meu estimavel correspondente, *se não serão cidadãos os que não são baptisados?* Mas sua replica não tem razão de ser; não lhe puz isso em duvida. Pelo contrario o *correspondente* deixou-me na duvida se tinha os baptisados como cidadãos; porque, como quem acaba de encontrar um achado valioso, veiu annunciar pela imprensa: «Eis porque voluntariamente inscrevo cidadãos os meus filhos», e isto pelo facto de os ter registado na administração do concelho, *depois que a lei lh'o permittiu*, porque antes parece que não os tinha como cidadãos.

(*Concluir-se-ha*).

NOTICIARIO

Inspecção dos theatros de Coimbra. — Foi ha dias nomeada uma commissão, composta dos srs. commissario de policia civil, administrador do concelho, director das obras publicas, engenheiro do districto e delegado de saude, para inspeccionar os theatros d'esta cidade, e propôr as obras n'elles necessarias, a fim de prevenir graves desgraças em caso de incendio, como ha tempo succedeu no theatro de Nice e muito recentemente no de Vienna.

A commissão indicou as obras que julgou necessarias, e já deu por findos os seus trabalhos.

Partida. — O sr. bacharel Antonio das Neves Oliveira e Sousa, que por muitos annos exerceu exemplarmente e com geraes louvores o cargo de delegado de procurador regio n'esta comarca de Coimbra, foi tomar posse do seu novo emprego de juiz de direito de Ancião.

Vae a comarca de Ancião ter um magistrado, que ha de, estamos certos, cumprir religiosamente os seus deveres, porque é d'isso garantia o seu procedimento nas comarcas onde tem sido delegado do procurador regio.

O sr. Oliveira e Sousa deixa em Coimbra numerosos amigos, que são tantos quantas as pessoas que tiveram occasião de apreciar as suas excellentes qualidades de cidadão e de funccionario.

Despacho. — O sr. Augusto Pereira Coutinho foi nomeado amanuense do governo civil de Coimbra.

Antonio Ribeiro Saraiva. — Dissemos ha tempo que apenas possuiamos a traducção portugueza feita em Lisboa em 1828, do celebre pamphleto publicado em Paris n'esse mesmo anno pelo nosso amigo o sr. Antonio Ribeiro Saraiva, na occasião em que alli se achava emigrado, com o titulo de —*Moi, je ne suis pas un rebelle*, etc.

Tinhamos quasi perdida a esperança de o obter, quando um nosso estimavel amigo nos fez expontaneamente a offerta de um exemplar, que summamente apreciamos.

Possuimos, portanto, agora todas as tres principaes publicações feitas em 1828 pelo sr. Antonio Ribeiro Saraiva em Paris, as quaes são as seguintes:

— *Moi, je ne suis pas un rebelle, ou la question du Portugal dans toute sa simplicité, offerte aux politiques impartiaux et aux gens de bonne foi; par Antonio Ribeiro Saraiva, emigré portugais, et mise par lui-même en portugais, français et espagnol, a fin de pouvoir être jugée par un plus grand nombre de personnes.*

«Paris. Delaforest, libraire, place de la Bourse, rue des Filles-Saint Thomas, n.º 7 —1828.»

—«*Traduction d'une lettre d'un individu à son ami, sur les affaires actuelles du Portugal; publiée par un ami de la legitimité et de la justice.*

«Paris. (Na mesma livraria). — 1828.»

— *Injustice et mauvaise foi de la plupart des journaux de Londres et de Paris, au sujet de la question du Portugal, des droits de la nation portugaise et de ceux de Don Miguel; par Antonio Ribeiro Saraiva, emigré portugais.*

«Paris. (Na mesma livraria). — 1828.»

Diz o sr. Ribeiro Saraiva no frontespicio do pamphleto — *Moi, je ne sui pas un rebelle* — que fôra por elle feito em portuguez, francez e hespanhol.

As edições franceza e portugueza temos nós; falta-nos porém ainda a hespanhola, a qual nunca vimos, nem sabemos se d'ella haverá algum exemplar em Portugal.

Fallecimento.—Falleceu na quinta feira, depois de uma prolongada molestia, o sr. Julio Lopes da Cruz, filho do nosso amigo o sr. Luiz Adelino Lopes da Cruz, a quem damos os sentimentos pela perda que acaba de soffrer.

Melhoras. — O sr. Eduardo da Motta Ribeiro, redactor do *Jornal da Manhã*, do Porto, e o sr. Ferreira de Castro, redactor do *Jornal da Noite*, de Lisboa, estão quasi restabelecidos das doenças que ultimamente soffreram. Muito o estimamos.

O Pombalense. — O nosso estimavel collega de Pombal, o *Pombalense*, entrou no 6.º anno da sua publicação.

O seu illustrado director e proprietario o sr. Lopes do Valle não se tem poupado a diligencias para o elevar no credito publico, o que tem conseguido, pelo que lhe damos sinceros parabens.

Estudos sobre o Oriente.—No respectivo logar d'este jornal vae o annuncio d'esta importante publicação do sr. A. A. Martins Velho.

Esses estudos foram primeiro inseridos nas columnas do nosso collega de Thomar, a *Verdade*, e agora sairam reunidos em volume.

Agradecemos o exemplar com que fomos brindados.

Bibliotheca de Portugal e Brazil. — Recebemos de Lisboa o n.º 7 d'este interessante jornal.

Prevenimos, porém, a sua administração de que não recebemos o n.º 6.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

5 de Janeiro de 1882.

Vendeu-se ha dias o casco da *Era*, barca ingleza ultimamente naufragada ao sul da barra. Não chegou a render 300$000 réis, e pouco tempo depois de vendida, partiu-a o mar em duas grandes metades. No proximo domingo procederá a alfandega á venda dos salvados, que constam d'alguns generos alimenticios como farinha, chá, carnes, etc., e de quasi todo o apparelho do navio, botes e ferros.

Do bacalhau desembarcado já foram lançados ao mar, como incapazes de entrar em consumo, aproximadamente 15:000 kilos, além do que foi transportado directamente para o mar.

— Quando ante-hontem entrava a barra a escuna franceza *Audacieuse*, esteve prestes a soffrer grave desastre na barra. Vinha a reboque por falta de vento conveniente, e quando passava no ponto mais importante e quasi em frente dos restos da *Era*, rebentou o virador ou cabo que a ligava ao rebocador, ficando em perigo imminente de ser lançada á costa. Por fortuna o pratico que vinha a bordo largou ferro, sustentando assim o navio, ao qual o rebocador passou novo cabo, seguindo depois para o ancoradouro. Não esteve menos arriscado o vaporzinho, pois enroscando-se-lhe na helice uma das extremidades do virador rebentado, quasi lhe inutilisa de todo o propulsor, deixando-o á mercê das vagas. Acudiram-lhe as duas catraias dos pilotos, que fizeram em todo este acontecimento excellente serviço.

— E visto que fallo em rebocador, direi mais uma vez que muita razão têem os que desejam que a Companhia figueirense de reboques se habilite ao fim que se propoz, adquirindo um barco de força e qualidades indispensaveis para o serviço da nossa barra. O que existe póde muito bem ajudar um outro; por si só, está reconhecido como incapaz de servir nas occasiões em que mais auxilio deva prestar. Todo o commercio da villa concorre para a sustentação da companhia por meio d'um imposto sobre os generos despachados na alfandega; e isto, quando não os proprios interesses da companhia, deve obrigal-a a preencher perfeitamente os fins para que foi creada. Este é o pensar da grande maioria dos accionistas, creio eu; e não parece razoavel espaçar mais a acquisição d'um novo rebocador.

— Disse ha dias que a associação commercial d'esta villa tinha sido convidada pela de Lisboa a acceder á sua representação ao governo sobre cabotagem no ultramar (no sentido de a não permittir em navios estrangeiros). A mesma associação decidiu, por unanimidade dos socios presentes á sessão, que se respondesse não lhe ser possivel representar no sentido indicado.

É digna e altamente louvavel a isenção com que a associação commercial da Figueira, que tão bom nome creou em tempo, se manifestou compacta sobre um regimen de cousas que não aproveita á metropole e ainda menos ás colonias, optando pela liberdade de communicação ou transportes no ultramar.

— Disse-se ha dias aqui, na villa, ter fallecido um individuo em Lavos, victima de pilulas toxicas applicadas por um curandeiro. Parece que á auctoridade administrativa constou que um facultativo, chamado a tratar o enfermo, dissera que se elle tomasse mais pilulas certamente morreria. Não se verificou tal dito, declarando o facultativo que o doente estava atacado de uma pneumonia quando elle o viu.

Em todo o caso, as auctoridades judiciaes fizeram proceder á exhumação e autopsia, reconhecendo-se que realmente o fallecido soffrera uma forte pneumonia esquerda, com pleuriz e grande derrame—o que tudo explicava sufficientemente a morte: mas, como apparecessem signaes d'inflamação do estomago e parte dos intestinos, foram estes e outros orgãos convenientemente recolhidos, para serem submettidos á analyse chimica, que não póde effectuar-se aqui.

—Temos bom tempo e ruim mar. No ancoradouro acham-se dois navios francezes, carregados de sal, á espera de monsão favoravel para sairem a barra; fóra d'esta estão um patacho inglez com bacalhau, e uma escuna franceza com tijolo refractario para a companhia da Beira, esperando ensejo de entrarem.

Dizendo bom tempo quero dizer sol claro, luar esplendido, e frio de.... regellar e de fazer bronchites e catarrhaes, que por aqui não faltam, especialmente em creanças.

— Está constituido o *orpheon*, que faz parte do *Club Moderno*, a que me referi ha dias. Vão começar os ensaios brevemente, esperando alcançar-se do illustre academico e compositor, J. Arroyo, as canções populares que o orpheon academico ahi apresentou em publico, ha tempos.

— Sabbado passado resou-se na egreja matriz d'esta villa uma missa por alma do sr. Antonio Correia da Cruz, fallecido uma semana antes no Havre, onde estava empregado n'uma importante casa commercial, assistindo a este acto a philarmonica *Figueirense* e grande numero de amigos do fallecido e de seu irmão, o sr. Francisco Correia da Cruz.

Era o sr. Antonio Correia um cavalheiro de não vulgar illustração, possuindo conhecimentos notaveis sobre philologia e historia, e que tornavam a sua convivencia em extremo agradavel. Eu que tive occasião de o apreciar, consigno aqui o pezar que me causou a noticia do seu passamento, que não foi mais que o termo de largos annos atormentados por essa molestia pulmonar que quasi não poupa os que uma vez feriu.

ANNUNCIOS

DECLARAÇÃO

1 MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS, viuva, residente n'esta cidade, previne o publico, que não emprestem dinheiro a seu filho José Ferreira Martinho Bastos, porque a annunciante não paga quantia alguma por elle pedida.

2 OFFERECE-SE um criado para serviço de quartos, servir á mesa, aviar recados, etc.

N'esta redacção se diz quem é o pretendente.

3 A JUNTA DE PAROCHIA de S. Silvestre ha de dar de arrematação o fornecimento de um sino com as condições que se acham patentes na sua secretaria. A licitação terá logar na mesma secretaria no dia 22 de Janeiro de 1882, ao meio dia.

S. Silvestre, 29 de Dezembro de 1881.

O vice-presidente—*Antonio Avelino.*

4 A JUNTA DE PAROCHIA de S. Silvestre ha de dar de arrematação, com as condições que se acham patentes na sua secretaria, o fornecimento da cantaria apparelhada necessaria para a construcção da capella do cemiterio parochial. A licitação terá logar na mesma secretaria no dia 22 de Janeiro de 1882, ás 2 horas da tarde.

S. Silvestre, 29 de Dezembro de 1881.

O vice-presidente—*Antonio Avelino.*

AGRADECIMENTO

5 A VIUVA do fallecido José Recali, summamente penhorada para com todas as pessoas que lhe prestaram valiosos serviços na enfermidade a que infelizmente sucumbiu, e aos que acompanharam o seu cadaver á ultima morada, a todos protesta a sua eterna gratidão.

ACABAM DE SAIR DO PRELO:

OS

ESTUDOS SOBRE O ORIENTE

LINGUISTICA, LITTERATURA, CHRONOLOGIA, HISTORIA, RELIGIÃO, USOS E COSTUMES, POESIA, PHILOSOPHIA, SCIENCIAS, ARTES E INDUSTRIAS

PRIMEIRA PARTE

PROGRESSOS DA CILIVISAÇÃO ARYANA

POR

A. A. Martins Velho

Bacharel formado em Direito pela Universidade de Coimbra

PREÇO 500 RÉIS

6 PARA os livreiros faz-se abatimento do costume. — As requisições por grosso ou miudo, devem ser dirigidas á redacção da *Verdade* — Thomar. Envia-se o volume franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas de 25 réis ou vales do correio.

ELEIÇÃO COMMERCIAL

7 SÃO CONVIDADOS todos os srs. commerciantes d'esta praça, a reunirem no dia 8 do corrente, por 10 horas da manhã, no tribunal de justiça, a fim de se proceder á eleição de 8 juizes jurados commerciaes e 4 substitutos, que funccionem durante o corrente anno de 1882.

Coimbra, 2 de Janeiro de 1882.

O secretario do tribunal do commercio,

Antonio das Neves Oliveira e Sousa.

8 MANOEL CAETANO DA SILVA, accionista da malfadada Companhia de Fiação e Tecidos de Coimbra, vendo que a commissão que succedeu á direcção da companhia, nada fez até hoje a favor dos accionistas, victimas das mystificações que tem soffrido, pois que nem vendeu o predio, nem o trocou, nem ao menos pôz em praça o seu arrendamento; vae por este meio offerecer de renda annual pelo edificio e cerca réis 350$000, caso não haja quem dê mais, que é esse o seu desejo. O que faz publico para os fins convenientes.

Coimbra, 16 de Dezembro de 1881.

Manoel Caetano da Silva.

Já produziu effeito o meu annuncio. Consta por vias particulares que a commissão tem outra offerta de 450$000 réis. Se o boato é certo muito estimo; mas ou seja ou não garanto a offerta.

Manoel Caetano da Silva.

POMADA DO DR. QUEIROZ

9 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33

LISBOA

COIMBRA — CASA LISBONENSE

FAZENDAS — MODAS

10 ESTA CASA tem bom sortimento de tecidos de lã: são fazendas muito encorpadas para vestido; eram de 450 e vendem-se a 320 réis o metro, e tem de largura 0,75 centimetros.

Tecidos, eram de 800, e vendem-se a 600 réis o metro, e tem de largura 1 metro.

Flanellas inglezas para vestido, largura 70c, a 400 réis o metro.

Grande sortimento de cachemiras de côr para vestido de 700 réis para cima.

Espartilhos de todas as medidas e qualidades.

Mantiletes de malha, e capas de pelle para saida de theatro.

Sortimento de objectos para agazalho — Capuchões, lenços, regalos, platinas, camisolas, seroulas, meias, punhos e luvas.

Um saldo grande de saias para agazalho, de 1$200, 1$500, 1$800, 2$000 e 2$500 réis.

Bonnets de seda para homem.

Chapeus, ultima novidade para senhora.

Morés, lã e seda para enfeites de vestido, morés só de seda, setim e failes, de todas as côres.

Pelucias.—Grande sortimento de guarda-chuvas para homem e senhora; pentes e pulseiras.

Casacos para senhora e crianças.

Novidades e outros artigos do commercio d'esta casa que tudo se vende pelos preços mais baratos.

LIÇÕES DE DESENHO

11 LIBANIA GONÇALVES abre um curso de desenho para meninas. Rua do Aguiar, n.º 77.

ESTUDANTES

12 NA RUA DO LOUREIRO, N.º 24, se recebem por preços commodos e de todas as edades. N'esta casa tambem se aceitam hospedes a toda e qualquer hora.

Substituições militares

13 QUEM pretender algum substituto militar, tanto para a linha como para a armada, póde dirigir-se á rua da Sophia, n.º 11, da cidade de Coimbra, que ahi se acham bons homens e bem documentados, aonde se pódem contractar por preços sem competidor.

14 O SOLICITADOR encartado Rocha Ferreira, está encarregado de dar a juro modico até á quantia de 2:000$000 réis, sobre boa hypotheca.

Para esclarecimentos o annunciante, rua da Moeda, 56.

Companhia Edificadora e Industrial de Coimbra

SOCIEDADE ANONYMA
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Em liquidação)

15 NO DIA 8 de Janeiro de 1882, pelas 11 horas da manhã, ás portas do paço municipal d'este concelho, vender-se-hão em praça publica os predios d'esta Companhia, sitos na rua oriental de Mont'arroio, com os n.os 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 35 e 36.

Vão á praça com 40 por % de abatimento da primitiva avaliação.

No acto da arrematação os senhores compradores depositarão 5 por % do valor porque lhe fôr feita a adjudicação, devendo pagar o restante ao fazer da escriptura que deverá ser concluida no prazo de 8 dias.

Os compradores que não satisfizerem esta ultima condição perdem o direito ao deposito.

Todas as despezas do registo e da escriptura ficam a cargo do comprador.

Coimbra, 23 de Dezembro de 1881.

Joaquim José Rodrigues de Sousa.
Manoel Augusto Rodrigues da Silva.
João Antonio Cardoso.
Antonio José Dantas Guimarães.
Manoel Teixeira da Cunha.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200		Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	860

Numero 3591 | Terça feira 10 de Janeiro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

A LEI DAS ROLHAS

Á classificação de *progressista* feita ao sr. Antonio José de Avila, respondemos ha dias com o facto de ser elle um dos ministros que apresentaram ao parlamento em 1 de Fevereiro de 1850 o *infame* projecto da *lei das rolhas*.

O nosso collega das *Instituições*, com o fim de attenuar a má impressão da nossa referencia, trata de mostrar que tem havido muitos abusos da liberdade de imprensa, e que é preciso reprimil-os.

Ninguem nega que tem havido abusos; mas o famoso projecto da *lei das rolhas* não tinha por fim o regular o uso da liberdade de imprensa, mas tendia directamente a suffocar e impedir a manifestação do pensamento.

Apontaremos de passagem algumas das numerosissimas disposições do ominoso projecto de lei.

Não se podia imprimir, lithographar ou publicar algum periodico, sem que préviamente se tivesse feito o deposito, sendo em Lisboa e Porto, de 12:000$000 réis em titulos de divida publica, ou réis 4:000$000 em dinheiro effectivo; e nas mais terras do reino e ilhas adjacentes, de 9:000$000 réis em titulos de divida publica, ou 3:000$000 réis em dinheiro effectivo!!!

Apesar de serem avultadissimos estes depositos, podiam ser facilmente absorvidos pelas pesadissimas multas a que ficavam sujeitos os jornaes.

Havia penas desde o *minimo* de *um* a *quatro mezes* de prisão e 150$000 a 300$000 réis de multa em dinheiro; até ao *maximo* de *um* a *tres annos* de prisão, e 1:000$000 a 3:000$000 réis de multa em dinheiro!!!

Os jornaes eram condemnados até pelo uso da *ironia!*

As proprias camaras dos pares e deputados é que julgavam *verbal* e *summariamente* as infracções da lei de imprensa, que lhes diziam respeito, vindo assim ao mesmo tempo a ser *partes* e *juizes!* Não havia recurso de suas decisões.

Podia julgar-se ou decretar-se a *suspensão* de qualquer periodico, quando este ou o seu editor tivesse incorrido em segunda ou ulterior condemnação no mesmo anno.

Como se queria tornar durissima a posição do editor, não cessava a responsabilidade d'elle, ainda que se apresentasse em juizo como responsavel o auctor de qualquer escripto condemnado.

O governo ficava com o poder de prohibir, por um prazo determinado, a publicação pelas ruas de toda a classe de impressos, a pretexto de o julgar necessario para a conservação da ordem publica.

Como requinte de despotismo era prohibido abrir e annunciar subscripções que tivessem por objecto a indemnisação do pagamento de multas, custas, perdas e damnos, ou quaesquer outras penas impostas em sentenças judiciaes, sob pena de *um* a *dois mezes* de prisão, e de 10$000 a 100$000 réis de multa!

Era o governo auctorisado a nomear, por decreto especial, *commissarios regios*, para exercerem o cargo do ministerio publico nos processos de liberdade de imprensa.

Para mais facilmente ser algemada a imprensa, o governo extinguia para estes processos o tribunal dos jurados, e creava um *tribunal especial da imprensa*, composto de *cinco juizes* nas comarcas de Lisboa e Porto — e de *tres* nas mais comarcas do reino e ilhas adjacentes.

Quando a pronuncia fosse obrigatoria devia proceder-se á *custodia*, se ao abuso correspondesse pena de prisão, e á apprehensão de todos os respectivos exemplares, ainda que se interpozesse aggravo de petição, para o qual correria o prazo legal depois de feitos aquelles actos.

Bastam estas indicações para se avaliar que tal era o projecto da *lei das rolhas.*

Contra essa monstruosidade se levantaram numerosissimos protestos de toda a parte do paiz.

O primeiro protesto foi o de grande numero de homens de lettras; e como curiosidade historica aqui o publicamos:

«Os homens de lettras, auctores e jornalistas, abaixo assignados, tendo visto no *Diario do Governo* um projecto de lei relativo á imprensa, que se diz ter sido apresentado ás côrtes pelos ministros da corôa, entenderam não lhes ser licito, sem quebra do seu dever, deixar de protestar contra um grande numero de disposições contidas no mesmo projecto, não só revogativas de garantias, positivamente consignadas na actual lei politica do paiz, mas tambem diametralmente oppostas aos principios mais triviaes e incontroversos de direito constitucional e até de direito commum. Abstendo-se de discutir e propugnar os principios incontestaveis, offendidos n'esse monstruoso projecto, os abaixo assignados limitam-se a um protesto simples, mas, quanto n'elles cabe, energico e solemne, contra todas as disposições do dito projecto de lei, em que são postergados os direitos e garantias inalienaveis da liberdade de pensamento, ficando assim seguros de que, se essa liberdade tem de perecer, ao menos os seus nomes não passarão deshonrados á posteridade com a mancha de covardia ou de connivencia em semelhante attentado.—Lisboa, 18 de Fevereiro de 1850.»

Seguiam-se as assignaturas de Alexandre Herculano, Garrett, Fontes Pereira de Mello, Latino Coelho, José Estevão, Sampaio, Bruschy, João de Lemos, Antonio de Serpa, Silva Tullio, Oliveira Pimentel, D. Antonio da Costa, José Maria Grande, Rebello da Silva, Leonel Tavares, Andrade Corvo, e um grande numero de outros escriptores, que não mencionamos aqui por falta de espaço.

Vieram logo com o seu protesto os artistas typographicos; e de todo o paiz surgiam identicos protestos.

Pela sua parte o corpo docente da Universidade de Coimbra dirigiu á camara dos pares a seguinte representação, que foi redigida pelo lente de Direito o sr. Vicente Ferrer Neto Paiva:

«*Dignos pares do reino!* — Os governos illustrados, ainda mesmo aquelles, que não eram sujeitos a fórmas constitucionaes, têm reconhecido sempre a necessidade da livre investigação da verdade, que as sciencias têm por fim, e da independencia e liberdade do ensino, que são a egide tutelar de todo o aperfeiçoamento scientifico.

Os estatutos d'esta Universidade de 1772, em quasi todas as suas paginas, reconhecem o grande principio da livre emissão das opiniões dos mestres e discipulos no sanctuario das sciencias; e bastará citar as suas palavras do liv. 2, tit. 3, cap. 5, § 6: «Como cidadão livre do imperio da razão, procurará o professor a verdade, a ordem, a deducção e a demonstração, onde quer que se achar.»

Todas as vezes, dignos pares, que a politica, em épochas vertiginosas, tem querido intervir no movimento interior das sciencias, ou levar os governos a desconhecer as indispensaveis condições do ensino,—independencia e liberdade, as Universidades têm sempre defendido estas garantias, representando com decencia e energia. Sirvam de prova, em tempos não remotos, as Universidades da Allemanha.

O projecto de lei ácerca da liberdade de imprensa, approvado pela camara dos srs. deputados, pondo fóra da discussão scientifica muitas doutrinas, como dogmas infalliveis; e tornando os professores responsaveis pelas opiniões, que emittirem contra elles, oppõe-se á natureza da convicção, pretendendo inutilmente forçar os espiritos a admittir, como principios, doutrinas, que não são livremente discutidas, e evidentemente demonstradas; e corta as azas ao genio, para não poder elevar-se a um estado mais perfeito da sciencia, do que aquelle, que lhe prescreve a lei, aterrando os professores com o medo das penas. É o *crê, ou morre* do Alcorão!

Não seria difficil aos abaixo assignados reunir um grande numero de exemplos, para demonstrar, que se o projecto fôr convertido em lei, será impossivel aos professores o cumprir muitas vezes a sua missão com a franqueza e lealdade propria das suas convicções; franqueza e lealdade, que são o grande fundamento da arte do magisterio: porém abstem-se d'isso; porque se dirigem á camara dos dignos pares, que se compõe de tantas e tão grandes illustrações sociaes.

Quaesquer que sejam as opiniões politicas individuaes dos professores da Universidade abaixo assignados, nunca elles, nem os outros seus collegas fizeram, nem jámais farão uso d'ellas nas aulas; porque todos comprehendem, que as suas cadeiras não são tribunas das camaras, e que a politica deve sempre ficar fóra do templo sagrado da instrucção publica.

Por isso os abaixo assignados vêm respectuosamente pedir-vos, dignos pares, que conserveis á Universidade e a todas as escholas do reino aquellas garantias, que lhes concedem os estatutos da Universidade e as outras leis academicas; e que de certo quiz defender a Carta Constitucional no artigo 145, § 32; porque—«garantindo os collegios e universidades, onde serão ensinados os elementos das sciencias, bellas lettras e artes» não podia deixar de garantir aquelles requisitos essenciaes para a sua existencia.—Sem elles a Universidade e escholas cedo definhariam. —Coimbra, 19 d'Abril de 1850.»

O jornal cabralista de Lisboa, o *Estandarte*, reconhecendo a grande importancia que tinha esta representação, a que adheriram os lentes das escolas de instrucção superior da capital, tratou de combater os seus fundamentos.

Saiu, porém, immediatamente a campo o sr. dr. Ferrer, publicando no *Observador* (primeiro nome que teve este nosso jornal) em varios numeros do mez de Maio de 1850, uma extensa e bem elaborada refutação, que depois saiu impressa em folheto, com o titulo de—*Defeza da representação dos lentes da Universidade de Coimbra, contra o projecto de lei ácerca da liberdade de imprensa.*

O collega das *Instituições*, fallando da *lei das rolhas* diz o seguinte:

«Quem sabe — *se ella tivera sido votada*, se hoje estaria o jornalismo mais moralisado?»

Por este modo de fallar vê-se que o collega julga que a *lei das rolhas* não passou de *projecto!*

Pois engana-se; visto que esse projecto, com algumas modificações, que ainda assim a deixaram durissima, foi convertido na lei de 3 de Agosto de 1850.

E um dos ministros a quem se deve essa lei, que nunca mais perdeu o nome infamante de *lei das rolhas*, foi o ministro da fazenda Antonio José de Avila, que se quer fazer passar por *progressista*, só porque posteriormente foi collega do duque de Loulé!

Em todo o seu artigo ácerca da *lei das rolhas*, cita sempre o collega das *Instituições* o anno de 1849, o que é erro.

N'esse anno de 1849 (18 de Junho) é certo que entrou Antonio José de Avila para o ministerio com o conde de Thomar; mas o projecto da *lei das rolhas* foi datado de 1 de Fevereiro de 1850,

e convertido na lei de 3 de Agosto do mesmo anno, como já dissemos.

Essa iniqua lei foi revogada na primeira situação *regeneradora*, pelo seguinte decreto de 22 de Maio de 1851:

«Attendendo a que a lei de 3 de Agosto de 1850 sobre a repressão dos abusos da liberdade de imprensa excitou a maior animadversão publica apenas foi apresentada ás côrtes, manifestando-se a opinião illustrada contra uma providencia que as circumstancias ainda aggravaram; e sendo certo egualmente, que a lei de 3 de Agosto de 1850 longe de assegurar o uso, e de punir o abuso de um direito sacratissimo, solemnemente declarado no codigo politico, pelo contrario póde suspeitar-se haver sido concebida para suffocar e opprimir a imprensa; attendendo a que a sobredita lei é a flagrante violação do § 3.º do artigo 145 da Carta Constitucional da monarchia, porque além de difficultar por meio de excessivos depositos a livre manifestação do pensamento, ainda sophisma esse resto de liberdade, que permittia, pelo temor de novas penas, e pela classificação dos delictos. E sendo claro, outrosim, que a Carta Constitucional quiz, que a imprensa fosse independente dos vexames da censura, e de quaesquer disposições preventivas, pondo-lhe só os justos limites da responsabilidade dos abusos, e que a lei de 3 de Agosto de 1850 destroe declaradamente, viciando a saudavel instituição do jury, tirando ao accusado muitas das garantias de defeza, e estabelecendo innovações oppressoras na competencia e organisação dos tribunaes, e na fórma do processo, cujos rigores exacerbou: attendendo a que esta lei importa a negação dos principios do direito constitucional e de liberdade do pensamento: usando dos poderes extraordinarios, que nas circumstancias actuaes julguei dever assumir, hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º A lei de 3 de Agosto de 1850 sobre a repressão dos abusos da liberdade de imprensa fica desde já revogada, e até á proxima reunião das côrtes continua em pleno vigor a legislação anterior, sobre a publicação e responsabilidade dos jornaes politicos.

Art. 2.º Os responsaveis dos jornaes politicos, receberão dentro do prazo de um mez, a contar da data da publicação d'este decreto, a importancia dos depositos, com que entraram em virtude da lei de 3 de Agosto de 1850.

Art. 3.º Os artigos dos jornaes politicos serão assignados em minuta por um redactor principal, cujo nome e appellidos serão inscriptos logo depois do titulo no rosto do jornal. O redactor principal é o responsavel do periodico, devendo habilitar-se, como tal, e reunir as qualidades exigidas pelas leis para a habilitação dos editores responsaveis.

§ unico. Os redactores principaes serão considerados como idoneos para responsaveis dos jornaes politicos, uma vez que paguem a quarta parte do valor das contribuições fixadas no art.º 11.º da lei de 19 de Outubro de 1840 para os jurados nos delictos por abuso de liberdade de imprensa.

Art. 4.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Paço das Necessidades, 22 de Maio de 1851.—Rainha.—Duque de Saldanha.—José Ferreira Pestana.—Joaquim Filippe de Soure. —Marino Miguel Franzini.—Antonio Aluizio Jervis de Atouguia.—Marquez de Loulé.»

Eis ahi qual era a *lei das rolhas*, de que o ministro da fazenda Antonio José d'Avila apresentou o projecto ás côrtes, com os seus collegas.

Em quanto á circumstancia allegada pelas *Instituições*, para Antonio José de Avila ser classificado de *progressista*, de fazer elle por vezes parte do ministerio Loulé; diremos que por essa fórma tambem se póde chamar *progressista* o energumeno José Bernardo da Silva Cabral, que o mesmo Loulé não teve duvida de nomear *par do reino*!!!...

A fim de avaliar todos estes factos é mister saber que o ministerio *historico-progressista*, para se sustentar no poder, ia sem dignidade alguma alliar-se com todos os elementos *cabralistas*, que se prestavam a auxilial-o.

Os ministerios *historicos* eram uma especie de arca de Noé em que tudo entrava!

Joaquim Martins de Carvalho.

CENTENARIO DO MARQUEZ DE POMBAL

Já por mais de uma vez dissemos no *Conimbricense*, que os actos do marquez de Pombal pódem ser encarados por diversos modos; prestando-se uns a elogios e outros a censuras; devendo em todo o caso ter-se em vista a épocha em que foram praticados e os systemas de politica e administração que então vogavam.

Quaesquer, porém, que fossem os defeitos que elle tivesse é incontestavel que com respeito a Coimbra e á Universidade a sua memoria deve ser sempre grata; porque á excepção de Lisboa nenhuma terra do paiz mais lhe deve.

A corporação da Universidade assim o entendeu em 1872, quando festejou o centenario da grande reforma.

Não ha, portanto, motivo para que o corpo docente da mesma Universidade, e a mocidade academica deixem passar em silencio o proximo centenario do fallecimento do marquez de Pombal.

Se não ha meios para fazer custosos festejos, bastaria ao menos uma demonstração modesta, mas significativa de que tanto o professorado como a academia não esquecem a memoria do notavel reformador.

Os academicos de Lisboa estão actualmente tratando d'esse objecto; e será, por isso, muito para sentir e extranhar que a cidade de Coimbra e o primeiro estabelecimento scientifico do paiz fiquem indifferentes em occasião tão solemne.

Pela parte que nos pertence temos n'este jornal cumprido o nosso dever, diligenciando que não caia sobre Coimbra e a Universidade a feia nota de ingratidão.

Joaquim Martins de Carvalho.

Liga fraternal de bombeiros

Com este titulo diz o nosso collega do Porto, o *Bombeiro Portuguez*, que por iniciativa da Real Associação Humanitaria «Bombeiros Voluntarios do Porto» se trata de promover a união de todas as corporações de bombeiros do paiz, para a formação de uma sociedade, cujo fim seja promover entre os associados, recompensas para aquelles que se distinguirem no desempenho da sua missão, auxiliar e proteger aquelles para quem a sorte fôr adversa, ministrar soccorros medicos e pecuniarios em caso de doença ou impossibilidade de trabalho, estabelecer pensões ás viuvas ou filhos que ficarem desprotegidos ou em circumstancias precarias, e inaugurar uma escola para a educação gratuita dos filhos dos bombeiros pobres.

A proposito d'esta noticia recordamo-nos do sympathico projecto que no anno passado houve entre muitos mancebos da academia de Coimbra, para entre elles se organisar uma associação de bombeiros voluntarios.

Demos conta em o nosso jornal d'essa tentativa, fazendo os merecidos elogios aos seus iniciadores; mas infelizmente nada mais nos constou a tal respeito.

Pois é pena que semelhante projecto não fosse por deante.

Joaquim Martins de Carvalho.

ESCANDALO

Todos os dias santos, ao terminar a missa do meio dia, na egreja de Santa Cruz d'esta cidade, um grupo de individuos espera á porta as senhoras que vão saindo, e praticam para com ellas os actos mais atrevidos, não respeitando nem o sexo das pessoas offendidas, nem o sitio em que se acham.

Consta-nos que a junta de parochia está resolvida, no caso d'estes escandalos continuarem, a suspender a missa do meio dia. E como na capella do logar da Pedrulha, da mesma freguezia, não ha regularmente missa, de que resulta ficarem muitas vezes sem a ouvir os moradores d'aquelle logar, tenciona no caso de cessar a missa do meio dia em Santa Cruz, applicar a verba n'ella empregada para a capella da Pedrulha.

Joaquim Martins de Carvalho.

CONFLICTO THEATRAL

Na quinta feira, no theatro do Principe Real em Lisboa, começou-se a representar uma revista do anno, com o titulo de—*Faz-me arranjo, revista á altura da gravidade das circumstancias.*

No fim do segundo acto foi prohibida a continuação do espectaculo, por ordem do governador civil, o que motivou fortes queixas do publico.

Os emprezarios foram presos e conduzidos ao governo civil; mas como se prestaram a fazer algumas modificações na revista, onde eram satyrisadas muitas pessoas, foi ella permittida no sabbado ultimo.

Joaquim Martins de Carvalho.

TOURADA

Um dos espectaculos que em Lisboa se darão em *honra* dos reis de Hespanha será a *civilisadora* corrida de touros.

E para que esse espectaculo seja mais attrahente, diz-se que se permittirão as *pegas*, apesar de terem sido ultimamente prohibidas.

Falta só para que a festa seja completamente *civilisadora*, que os touros sejam corridos desembolados á moda do paiz visinho.

Joaquim Martins de Carvalho.

BARTHOLOMEU DOS MARTYRES

Falleceu em Lisboa, no sabbado, o sr. conselheiro Bartholomeu dos Martyres Dias e Sousa, director geral do ministerio das justiças aposentado.

Pelo documento que em seguida publicamos se vê a sua edade, filiação e naturalidade.

«Diz Bartholomeu dos Martyres, filho de Bartholomeu Vicente, natural da freguezia de S. Julião da villa de Punhete, que para certos fins precisa de que o parocho d'esta mesma villa lhe passe certidão da sua edade; como porém este o não póde fazer sem permissão de v. s.ª, por isso—Pede a v. s.ª se digne mandar-lha passar—E. R. M.

P. do que constar—*Moraes.*

José Luiz Pereira da Silva Durão, vigario collado da parochial egreja de S. Julião da villa de Punhete e suas annexas do real padroado, etc. — Certifico que revendo o livro que serve para n'elle se abrirem as reformas dos assentos dos baptismos d'esta freguezia, que se perderam pela invasão dos inimigos, o qual revi em consequencia do despacho retro, que é do muito reverendo arcipreste d'este districto, no dito livro se acha a folhas 3 um assento que é do theor seguinte:

«Bartholomeu, filho legitimo de Bartholomeu Vicente e de Micaella Theresa, neto paterno de Manoel Francisco Gallego e de Antonia da Rosa; materno de Eugenio Ferreira Dias e de Maria Delfina, todos d'esta villa; nasceu do primeiro matrimonio de ambos, aos 27 dias do mez de Julho de 1806, e foi solemnemente baptisado pelo padre Antonio de Meira Leal aos 3 dias do mez de Agosto do mesmo anno: foi padrinho José dos Santos Gouveia; madrinha invocaram a Senhora Santa Anna; foram testemunhas que assistiram ao baptismo e que comigo aqui assignaram, Guilherme Ferreira Dias, tio do baptisado, e José Vicente Soeiro: abri este assento á vista de um apontamento feito pelo pae, quando o filho se baptisou. — Punhete 17 de Dezembro de 1821 — O vigario José Luiz Pereira da Silva Durão—José Vicente Soeiro—Guilherme Pereira Dias.»

E nada mais se contem no dito assento, que aqui fielmente copiei. — Punhete 3 de Outubro de 1822—*José Luiz Pereira da Silva Durão.*»

Em 1823 veiu matricular-se no 1.º anno Juridico.

E cousa notavel—o sr. Batholomeu dos Martyres, que falleceu possuindo uma fortuna enorme, era de familia muito pobre, tendo de viver em Coimbra desde o 1.º até ao 4.º anno no collegio dos religiosos da Graça, e no 5.º anno no collegio dos religiosos de S. Boaventura.

Não assentou praça no batalhão academico de 1826 a 1827; mas assentou praça no batalhão academico aqui organisado em Maio e Junho de 1828, por occasião da revolução liberal. Era anspeçada da 1.ª companhia, passando depois a 2.º sargento.

Frequentava em 1828 o 5.º anno de Canones, e não usava senão do nome de Bartholomeu dos Martyres Dias. Só muitos annos depois é que acrescentou o appellido de Sousa.

Teve de emigrar para a Inglaterra, e no tempo em que esteve no deposito de Plymouth dirigiu, juntamente com o academico Joaquim Manoel da Silva Negrão, e em nome de todos os academicos, um requerimento á junta encarregada da administração, fiscalisação e distribuição dos subsidios pecuniarios applicados para os emigrados portuguezes, em que se queixavam do abandono a que se deixavam os mesmos academicos. Terminava o requerimento pela seguinte fórma:

«Os supplicantes tem noticia das ordens de s. magestade a rainha de Portugal sobre o embarque dos emigrados, reunidos no deposito de Plymouth, para o Rio de Janeiro; e quando se lhes propõem, ou seguir o caminho do aviltamento ou o da honra, os supplicantes não hesitam sobre a escolha: elles estão dispostos a obedecerem á voz da sua legitima soberana, e vão gostosos atravez de todos os perigos onde possam contribuir para a restituição da corôa, perfidamente usurpada, e da liberdade de sua patria, hoje opprimida com o peso de todas as desgraças: parece porém aos supplicantes que aquelle destino não impede o deferimento da sua supplica, na qual —Receberão Mercê — Plymouth, 13 de Dezembro de 1828. — *Joaquim Manoel da Silva Negrão*, 1.º sargento da 1.ª companhia —*Bartholomeu dos Martyres Dias*, 2.º sargento da mesma companhia.»

Temos não só esse requerimento impresso nas duas linguas portugueza e ingleza; mas possuimos uma publica fórma authentica d'elle, assignada pelo secretario Paulo Midosi, e com o despacho original em 27 de Dezembro de 1828 do general Stubbs.

Joaquim Martins de Carvalho.

PADRES MILITARES

No anno de 1832, com a noticia da proxima chegada da expedição liberal, saiu de Coimbra para Aveiro o regimento de milicias que aqui estava de guarnição.

Para substituir essa força e defenderem o *altar* e o *throno*, pegaram em armas muitos ecclesiasticos, alguns até de avançada edade.

Esse serviço foi approvado pelo ministro das justiças de D. Miguel, Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça, no seguinte aviso dirigido ao bispo de Coimbra.

Joaquim Martins de Carvalho.

«Ex.mo e rev.mo sr. — Foi presente a elrei nosso senhor a carta, que v. ex.ª me dirigiu, e em que dizia que tendo sido removido para o ponto de Aveiro o regimento de milicias, que fazia a guarnição da cidade de Coimbra, por occasião da chegada da expedição rebelde a Portugal, immediatamente as tres dignidades da sua Sé Cathedral, que são o deão, chantre e mestre-escola, juntamente com o provisor do bispado, se dirigiram a v. ex.ª, para por sua intervenção se offerecerem a sua magestade, a fim de serem empregados no serviço militar da cidade de Coimbra, ou em qualquer outro, que sua magestade houvesse por bem designar-lhes, conforme as suas possibilidades; e que pouco depois os mais capitulares da mesma sé, e o reitor, mestres e mais empregados do seminario de v. ex.ª se lhe apresentaram tambem para fazerem eguaes offerecimentos, entendendo v. ex.ª ser para louvar a nobreza de sentimentos de alguns valetudinarios, que sem se escudarem com as suas molestias, e seus muitos annos, assim mesmo quizeram dar provas n'esta occasião do seu grande amor pelo seu legitimo soberano, e da sua fidelidade pela sua religião, e pela sua patria, accrescentando v. ex.ª que póde affiançar que a maior parte dos ecclesiasticos d'esse bispado estão dispostos a fazer outro tanto, e que se empregarão com muito prazer em qualquer serviço, que sua magestade lhes ordene; e que pelo que respeita á pessoa de v. ex.ª, não tem offerecimentos a fazer, porque sua magestade sabe por experiencia, que tratando-se de defender a religião, o rei e a patria, v. ex.ª aproveita toda e qualquer occasião de cumprir pela maneira, que é compativel com o seu estado, os deveres de verdadeiro portuguez, e de fiel vassallo do mesmo senhor. E sua magestade servido mandar significar a v. ex.ª, que mereceram a sua real approvação estes sentimentos honrados e portuguezes, que v. ex.ª, e os individuos acima indicados tão louvavelmente manifestam no offerecimento que fazem, querendo sua magestade que v. ex.ª faça constar isto mesmo aos referidos individuos, cujos serviços serão aproveitados pelas auctoridades locaes, como fôr conveniente.—Deus guarde a v. ex.ª—Paço de Caxias, em 13 de Julho de 1832. — Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça. — Senhor bispo de Coimbra, conde de Arganil.»

INTERESSE PUBLICO

Recebemos as informações que abaixo publicamos, e para ellas chamamos a attenção de quem compete.

Joaquim Martins de Carvalho.

Na estrada districtal n.º 57 (a) de Porto de Louredo a Gallizes e no lanço d'Arganil a Avô, junto á Ribeira da Poatinha, adiante do kilometro n.º 6, já mais de que uma vez a estrada se tem destruido por causa das aguas, que nascem na margem direita da collina proxima, sendo a ultima em 20 de Dezembro proximo passado, dia do mercado em Côja, em que alli ficou um carro atolado e com muito risco dos passageiros.

Para evitar repetições d'estes factos chamamos a attenção da commissão executiva e respectivo engenheiro districtal, a fim de que mandem estudar aquelle ponto por pessoas competentes, evitando assim maiores desgostos, e finalmente para não vermos totalmente perdido o dinheiro do povo que alli inutilmente se tem gasto.—*Um arganilense.*

COMMUNICADO

Ainda ao illustrado correspondente da Figueira da Foz para o Conimbricense. Reflexões ás suas reflexões

(Conclusão)

Diz mais: «Eis além d'outras a grande vantagem do registo civil; n'elle incluem-se todos os cidadãos........ e tem (a sociedade) direito de saber quaes os membros que a compõe.» Pergunto, sem o registo civil não sabemos os membros que compõe a sociedade? E pelos mappas que os parochos dão no fim dos mezes para a administração, e pelo registo civil dos não catholicos, que ahi existe, não se sabe o movimento da população? Emquanto não apresentar outras vantagens, senão a da estatistica, não tem razão de ser o sacrificio que deseja para o povo.

Pedir o registo civil obrigatorio *para todos* é desconhecer os incommodos e despezas, que isso acarreta ao povo, que ás vezes dista quatro, ou mais, leguas da administração do concelho, e uma, ou mais da egreja parochial. Nem eu creio que o registo civil tenha alguma relação com o *moderno movimento intellectual*. Sabe o que lembro ao meu amigo? é que chame a attenção dos governos, não para o registo civil, mas para o *estudo das circumstancias economicas*, não só das *peculiares ao archipelago dos Açores*, mas tambem das do continente, d'onde resulte algum bem publico; porque de medidas inuteis, e ás vezes até prejudiciaes aos interesses publicos, aos costumes, e ás crenças está o povo satisfeito.

O illustrado correspondente tambem *não crê que a lei que excluiu das juntas de parochia os parochos dê maus resultados*,» e sabe porque não crê? Porque não tem a experiencia do que escreve estas linhas; o proprio communicado que transcreveu prova a meu favor; os parochos excluidos da administração dos bens da egreja, que precisem de gente capaz de os coadjuvar em promover os interesses da parochia, e que tenha em consideração suas propostas, vêem-se na necessidade de influir nas eleições da junta por entre calumnias e ameaças de seus adversarios. Supponha agora que estes, que, não poucas vezes vivem vida irreligiosa e devassa, e estão de atalaia, observando os mais leves defeitos d'aquelles, para exercer vinganças sobre elles, triumpham; julga que quererão alguma cousa que queiram os parochos, por mais justa que seja, e que perderão occasião de os desconsiderar?

Na ultima parte de suas reflexões diz o meu illustre amigo umas cousas taes, que faz ver que os males que soffre a religião provem dos «*ministros da religião que relaxam e dissolvem os laços que reunem os individuos em sociedade, aggravando o mal anterior.*» Tem mais alguma cousa a lançar sobre as costas dos ministros da religião? Parece um Hercules contra elles!

O illustrado correspondente e outros que pensam do mesmo modo não têem culpas no cartorio? Ora ouça o sr. bispo conde, cuja auctoridade, me parece que não põem em duvida, como elle discorre sobre a materia em questão, na sua *Pastoral sobre o Jubileu Extraordinario no anno de 1881, pag. 4.* Fiquemos hoje por aqui, e deixemol-o fallar.

Diz elle: «Abandona-se inteiramente a egreja; deixa-se perecer as suas instituições, ataca-se o seu poder e tolhe-se a sua acção e liberdade, para prover de remedio a tantos e tão grandes males, como a unica para isso competente em virtude da missão sobrenatural que recebeu do seu divino fundador: e por outra parte empregam-se todos os esforços para banir e afastar das familias, das escholas, e da sociedade a fé e o ensino religioso, a que os povos devem os mais illustres padrões de sua gloria, e os beneficios e esplendores da civilisação de que tanto se ufanam.

«Infelizmente, são promptas e não se fazem esperar muito as consequencias funestas e dolorosas de semelhantes desvarios. O temor de Deus, a providencia divina, a vida eterna, o juiso final, a salvação das almas—estas verdades santas, estas ideias sublimes, que levantam os espiritos e fortalecem os animos, que ligam todas as edades ao cumprimento exacto de seus deveres, que constituem a alegria e tranquillidade das consciencias, a paz e honestidade das familias, vão afrouxando e decaindo visivelmente de dia para dia: e em logar d'ellas, a descrença, a impiedade, a soltura de costumes sobem e invadem as terras grandes e pequenas e, longe de se esconderem, ostentam-se e campeam livremente e com a maior impudencia.

«Sem rebuço escrevem-se e proferem-se, em publico e particular as maiores blasphemias contra a divindade; ultraja-se e offende-se impunemente a religião e seus ministros; escarnece-se o seu culto e as suas cerimonias; calcam-se aos pés as santas leis da egreja; profana-se escandalosamente o dia do Senhor; não se escuta a palavra divina, desprezam-se os sacramentos, insulta-se a devoção e piedade christã; aos prazeres e deleites do corpo pospõe-se as necessidades e salvação das almas, aos bens caducos da terra os gosos perduraveis do ceu: o egoismo, a sensualidade e o luxo dissolvem e rompem os laços da familia e mancham com grandes vicios e torpezas a santidade do matrimonio e a pureza e honra do lar domestico: não poucas vezes os filhos pervertem-se com os maus exemplos dos proprios paes, com os escandalos do proximo, e com a leitura furtiva e publica de escriptos immoraes, que em seus tenros corações extinguem a innocencia e os germens de todas as virtudes: a sede do ouro e das riquezas, a ambição desregrada de gosos e grandezas terrenas, supplantam a honra e a probidade, abafam os gritos da consciencia e adormecem os remorsos do crime: os principios da moral e da justiça e o poder das leis e da auctoridade, não tem força para se fazerem respeitar e obedecer: a propriedade, os estabelecimentos de credito e as instituições politicas tremem e vacillam em presença da anarchia que as ameaça; e os imperantes civis, ou sejam monarchas ou presidentes de republicas, a despeito da policia que os guarda e das espadas de que se cercam, não podem resistir ás machinas infernaes e ás balas e punhaes dos assassinos.»

Rogo-lhe, sr. redactor, o favor de fazer publicar no seu acreditado jornal estas linhas, pelo que lhe ficarei muito agradecido.

De v. cr.º am.º e obrg.mo

Um assignante.

NOTICIARIO

Jury commercial. — No domingo procedeu-se á eleição do jury commercial d'esta cidade, o qual ficou assim composto:

Proprietarios

Paulo José da Silva Neves.
Manoel José Vieira Braga.
Antonio José Dantas Guimarães.
José Marques Manso.
Antonio José Lopes Guimarães.
Francisco Rodrigues da Cunha Lucas.
Antonio Duarte Areosa.
Antonio Francisco do Valle.

Substitutos

Francisco Vieira de Carvalho.
José das Neves Carneiro.
José Marques Pinto.
José Fernandes Ferreira.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Maria Guiomar da Conceição, filha de João Duarte e Anna da Conceição, de Côja, de 27 annos, fallecida no dia 30 de Dezembro.

Fernando Joaquim Lopes, filho de Joaquim, de Lisboa, de 6 mezes, fallecido em 1 de Janeiro.

Isabel Maria Freire Cortez, filha de Francisco Cabral Metello e D. Maria Amalia Freire Cortez, de Coimbra, de 11 annos, fallecida em 1.

Albano da Costa, filho de José da Costa Mattos Torres e D. Theresa Montenegro, de Coimbra, de 49 annos, fallecido em 3.

Joaquim Carvalho, filho de Manoel Carvalho e Bernarda de Jesus, de Coimbra, de 26 mezes, fallecida em 3.

Amelia Augusta, filha de Abel Maria de Sousa e Maria Emilia, de Coimbra, de 39 annos, fallecida em 4.

Julio Ferreira Lopes da Cruz, filho de Luiz Adelino Lopes da Cruz e D. Virginia da Boa-Morte Ferreira da Cruz, de Coimbra, de 20 annos, fallecido em 3.

José de Sousa, filho de João de Sousa, de Monte Redondo, de 28 annos, fallecido em 4.

José Fernandes Bastos, filho de Fernando José Bastos e Maria do Carmo, de Coimbra, de 69 annos, fallecido em 5.

João Antonio da Silva, filho de João Antonio e Rosa Maria, dos Serbaes, de 81 annos, fallecido em 6.

Luiz Jorge, filho de Manoel Jorge Rodrigues e Maria da Conceição, de Coimbra, de 3 annos, fallecida em 6.

Mario, filho de Manoel Pessoa Leitão e Ludovina Theresa, de Coimbra, de 21 mezes, fallecido em 7.

Theresa Francisca de Jesus, das Medas da Beira, de 82 annos, fallecida em 6.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:585.

Companhia Edificadora. — No domingo venderam-se em praça mais 7 das casas do bairro de Mont'arroio, pertencentes á companhia Edificadora e Industrial d'esta cidade, pelos seguintes preços:

N.º 24	480$000
» 25	504$000
» 26	610$000
» 27	700$000
» 28	851$000
» 30	594$000
» 33	682$000
Réis...	4:421$000

Restam agora para vender só 4 casas, que voltam á praça no domingo proximo.

Europa Pittoresca.—Recebemos o fasciculo n.º 13 da *Europa Pittoresca*, de que é director proprietario em Paris o sr. Salomão Saragga, e gerente em Portugal o sr. David Corazzi.

Com o fasciculo que recebemos começou o 2.º volume d'esta verdadeiramente esplendida publicação.

Diccionario Universal Portuguez. — Recebemos o fasciculo 27 do muito acreditado *Diccionario Universal Portuguez*, publicado em Lisboa, de que é editor o nosso amigo o sr. Henrique Zeferino.

Diccionario Popular.—Publicaram-se os fasciculos 252 a 257 do muito interessante *Diccionario Popular*, de que é director o illustrado escriptor o sr. Pinheiro Chagas.

Apesar do fallecimento do editor o sr. Joaquim Germano de Sousa Neves continua a publicação a ser feita pela firma *Viuva, Sousa Neves.*

Nos fasciculos que recebemos termina o 9.º volume do *Diccionario Popular*, e começa o 10.º

Tudo mostra que se póde confiar na conclusão d'este apreciavel *Diccionario*, em um prazo não muito distante.

Homenagem ao trabalho.—Fomos obsequiados com um exemplar da—*Homenagem ao trabalho. Descripção e reproducção de um quadro a oleo, contendo ornamentação heraldica popular e parte da historia democratica portugueza, por Gil Carneiro.* — Foi impresso na imprensa Democratica, de Lisboa.

Devidamente agradecemos o exemplar que nos foi offerecido.

Sciencia para todos.—Recebemos de Lisboa o primeiro numero da *Sciencia para todos*, revista semanal illustrada, de que é redactor o sr. Francisco de Almeida.

Já por este numero se vê que a *Sciencia para todos* é publicação de muito merecimento.

Na capa que acompanha o numero co-

meça a publicar um *Diccionario de medicina popular, contendo a descripção das causas, symptomas, e tratamento das doenças; medicamentos; plantas medicinaes e alimenticias, etc.*

Desejamos ao collega todas as prosperidades.

Novas estampilhas.—Os srs. ministro do reino e das obras publicas, e chefes superiores do correio, foram no sabbado á imprensa nacional analysar as novas provas de estampilhas aperfeiçoadas pelo sr. Henrique Nunes.

Zé Povinho. — Fomos obsequiados com a seguinte publicação:

— «*Zé povinho, ou a victima do regimen parlamentar, por um veterano da liberdade.*

«Lisboa — typographia Guedes, rua do Ouro—1881.»

Caros vestidos.—Segundo contam alguns periodicos de Lisboa, os vestidos que sua magestade a rainha D. Maria Pia mandou fazer em Paris para usar nas proximas festas custam mais de 20 contos de reis!

A quantas familias pobres por todo esse paiz se acudiria com muito menos d'aquella quantia!

Orçamento.—Está terminada a impressão do orçamento, que tem de ser apresentado á camara dos deputados. Segundo elle o *deficit* é aproximadamente de 2:500 contos de réis.

Exposição de arte ornamental.—Durará tres mezes a exposição de arte ornamental em Lisboa.

Estará aberta, de dia, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, até 10 de Fevereiro; e do dia 11 em diante, das 10 horas ás 5 da tarde.

As entradas no primeiro dia e á noite, custam 2$250 réis; nas quintas feiras, e á noute, 500 réis; nos outros dias o preço geral é de 200 réis.

Parada. — A parada em Lisboa effectua-se no dia 14 de tarde.

Prisão.—No sabbado foram presos no Tejo, a bordo do vapor *Minho*, seis rapazes vindos de Vizeu, com passaportes pertencentes a outros individuos. Desembarcaram e vão ser remettidos para as terras das suas naturalidades. Os rapazes declararam que os passaportes lhes tinham custado 80$000 reis.

Baptisado. — Um nosso amigo nos communica o seguinte:

«Baptisou-se na Cathedral d'esta cidade, no dia 5 do corrente, um interessante filhinho do nosso prezado amigo e distincto quartanista de Direito, o ex.mo sr. João Alfredo de Braga e da ex.ma sr.a D. Maria Beatriz Raio de Carvalho Braga, uma das elegantes senhoras da nossa primeira sociedade.

Para representar os illustres padrinhos, que são a ex.ma sr.a D. Luiza Carolina Neves de Carvalho, avó paterna, e o ex.mo sr. dr. José Maria Rodrigues de Carvalho, tio materno, vieram expressamente os seus illustres filhos e sobrinhos os ex.mos srs. Eduardo Augusto e Alberto Carlos de Carvalho Braga, cavalheiros de delicadas maneiras e excellentes qualidades, que penhoram com o seu trato muito affavel.»

Pampilhosa. — Communicam-nos da Pampilhosa o seguinte:

«O partido constituinte tendo vencido ao governo a eleição de deputado n'este concelho, não tendo tido competidor em a da camara municipal, e na de juiz de paz do districto de todo o concelho, acaba de vencer ao mesmo governo a da commissão do recenseamento eleitoral.»

Carapinheira. — A pedido publicamos o seguinte:

«Sr. redactor.—Permitta-me logar no seu illustradissimo jornal para dizer duas palavras a respeito dos desatinos que constantemente se observam n'esta minha freguezia.

Em os n.os 3587 e 3588 do seu *Conimbricense* li duas noticias para mim bastante desagradaveis, e que ambas ellas são puramente verdadeiras. Eu, sem por agora me dar ao trabalho de esmiuçar as scenas tristes que, aqui, se têem representado, o que farei em occasião opportuna, suppunha que depois da morte do Rama, e da saida do malfadado filho para a Africa, esta terra ficaria gosando de mais algum socego. Enganei-me, porque os desatinos continuam em maior escala; o boliço augmenta correspondentemente, e por tanto a freguezia torna de novo a entrar em scena, representando o seu costumado papel.

Para o que póde ser discutido na imprensa ou tribunaes, aconselha-se a moca, assim como se convida o filho do homem prudente e honrado que tanto direito tem ao seu descanço, para alta noite ir queimar foguetes sobre o telhado da familia exemplar, que só tem o defeito de não acompanhar o partido regenerador!!

Que tal é a prosperidade d'esta terra?!

Eu não me cançarei a chamar a attenção das auctoridades administrativas ou judiciaes. Para gosarmos paz do espirito no seio de nossas familias é bastante a intervenção da auctoridade ecclesiastica; que ella cumpra o seu dever, e seremos felizes.

Termino por hoje, aconselhando os dois meus patricios, noticiaristas, que se lembrem dos soffrimentos por que innocentemente, dois padres, em 1866, fizeram passar Leonardo Correia Pessoa.—Carapinheira, 1.º de Janeiro de 1882.—*Um Carapinheiro.*

Aposentação.—O nosso respeitavel amigo o sr. conselheiro Jorge Cesar de Figanière, pediu a aposentação do seu emprego de director dos negocios politicos no ministerio dos estrangeiros.

Chegada. — Chegam hoje de tarde a Lisboa o rei e a rainha de Hespanha.

Camaras legislativas. — Por causa dos festejos foram adiadas as camaras legislativas até ao dia 16 do corrente.

A camara dos deputados ainda se não constituiu, tendo só tratado de approvar eleições.

ANNUNCIOS

EDITAL

A junta fiscal das matrizes do concelho de Coimbra:

1 NOS TERMOS do que dispõe o artigo 320 do regulamento de 25 d'Agosto de 1881 faz publico que se acha constituida para o serviço do anno de 1882; e convida os contribuintes d'este concelho a declararem, dentro de trinta dias, a contar do dia de ámanhã e que findará em 10 do mez de Fevereiro proximo, o que tiverem por conveniente ácerca das alterações occorridas nos seus predios durante o anno proximo findo.

Coimbra, 9 de Janeiro de 1882.

O presidente da junta,
Adrião Forjaz Pereira de Sampaio.

AGRADECIMENTO

2 VICENTE VARANDAS PEREIRA, vem por este meio agradecer a todos os cavalheiros que o visitaram pela occasião do fallecimento de sua chorada esposa e bem assim a todas as pessoas que a acompanharam até á ultima morada. A todos protesta o seu eterno reconhecimento.

Coimbra, 12 de Janeiro de 1882.

3 VENDE-SE uma quinta no logar das Torres, pertencente ao visconde de Soares Franco. Quem a pretender póde fallar com Augusto Cesar dos Santos, na rua da Calçada.

Pomada contra herpes ou empigens

Preparada pelo antigo pharmaceutico Joaquim Manoel Freire de Andrade.

4 CURA infallivel e *radical* de qualquer herpes ou empingem, por muito antiga que seja. As recentes curas obtidas com esta pomada são já tão conhecidas, que o seu preparador não duvida garantir ser este o melhor remedio até hoje descoberto para a cura infallivel de tão longa e pertinaz molestia.

Esta pomada não é para entreter ou abrandar os incommodos d'aquellas molestias, mas sim para a sua cura radical e infallivel.

Deposito em Coimbra em casa de Antonio Fernandes, rua do Corvo.

Faz-se abatimento aos revendedores.

Companhia Edificadora e Industrial de Coimbra

SOCIEDADE ANONYMA
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Em liquidação

5 EM CONFORMIDADE com a deliberação da assembleia geral, a commissão liquidataria d'esta companhia vae proceder ao rateio de 38 % ou 3$800 réis por acção, a todos os senhores accionistas que apresentarem as suas acções devidamente averbadas. O pagamento terá logar nos dias 16 e 18 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, em casa do thesoureiro da commissão o sr. Antonio José Dantas Guimarães, rua do Visconde da Luz.

Coimbra, 9 de Janeiro de 1882.

O presidente da commissão
Joaquim José Rodrigues de Sousa.

6 ARRENDAM-SE as ultimas casas da rua d'Alegria. Quem as pretender dirija-se a João Antonio Cardoso, rua da Calçada, n.º 227, que está auctorisado para isso.

Cirurgião dentista
CEREGHETTI DOMINIQUE
COIMBRA

7 POSSUE todos os apparelhos anesthesicos e chloroformisadores para extrair dentes e raizes sem commoção alguma.

Tira dentes, molas, raizes sem a menor dor.—Empasta e ortifica os dentes cariados, garantindo todos os seus trabalhos. Eguala os dentes demasiadamente compridos, separa os unidos e firma os vacillantes. Limpa os dentes com toda a perfeição. Tem muitos especificos para a conservação e limpeza da bocca e cura o escorbuto radicalmente.

Tira callos sem dor alguma, podendo o operado calçar o calçado mais apertado, e andar com todo o desembaraço como se nunca houvera tido callos.

N. B. Adverte, que não faz uso da chave ingleza para extrair os dentes. As suas operações são feitas perpendicularmente.



FAZENDAS
PARA LIQUIDAR

8 LÃS para vestidos, a 100, 120, 140 e 160 réis o covado!

32 — Rua do Corvo — 38

ANTONIO DINIZ CARVALHO & FILHOS

HOTEL BRAGANÇA

RUA DA SOPHIA, 15 — (PROXIMO A SAMSÃO)

COIMBRA

9 ESTE grande hotel é o primeiro que se acha montado com todas as exigencias, a saber: quartos e salas independentes para poder receber numerosas familias; grande casa de mesa e sala de visitas; differentes casas de mesa para 4 e 6 pessoas, para poderem ser servidas a toda a hora, ou que não queiram ser servidas em mesa redonda, etc.

Preços diarios 1$000 réis, tendo almoço de garfo com dois e tres pratos de cozinha; jantar, mesa redonda, quatro e cinco pratos de meio, sobremesas variadas e doce de cozinha; chá á noite, etc.

Far-se-ha reducção a todas as familias que trouxerem criados, bem como creanças até 8 annos, que pagarão metade dos preços estipulados.

Jantares de mesa redonda a 500 réis, almoços e ceias por lista, preços commodos.

O proprietario—*Joaquim P. Nogueira.*

AFINADOR DE PIANOS

10 ALBERTO GOMES TINOCO, rua de Quebra-Costas, encarrega-se de afinar pianos e concertal-os, tanto verticaes, com horisontaes, em Coimbra, ou fóra da terra.

Companhia Edificadora e Industrial de Coimbra

SOCIEDADE ANONYMA
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Em liquidação)

11 NO DIA 15 de Janeiro de 1882, pelas 11 horas da manhã, ás portas do paço municipal d'este concelho, vender-se-hão em praça publica os predios d'esta Companhia, sitos na rua oriental de Mont'arroio, com os n.os 22, 32, 35, e 36.

Voltam á praça com 50 por % de abatimento da primitiva avaliação.

No acto da arrematação os senhores compradores depositarão 5 por % do valor por que lhes fôr feita a adjudicação, devendo pagar o restante ao fazer da escriptura, que deverá ser concluida no prazo de 8 dias.

Os compradores que não satisfizerem esta ultima condição perdem o direito ao deposito.

Todas as despezas do registo e da escriptura ficam a cargo do comprador.

Coimbra, 9 de Janeiro de 1882.

A commissão liquidataria,
Joaquim José Rodrigues de Sousa.
João Antonio Cardoso.
Antonio José Dantas Guimarães.
Manoel Teixeira da Cunha.
Manoel Augusto Rodrigues da Silva.

CALÇADO DE LISBOA

DEPOSITO DA FABRICA
GOMES & FILHOS
EM
COIMBRA

14 — RUA DA CALÇADA — 16

12 VENDE a miudo calçados de todas as qualidades. Incumbe-se de mandar vir da fabrica para revender as qualidades que lhe forem pedidas, seja trabalho manual, seja trabalho mechanico. Toma conta de medidas e concertos.

Preços muito rasoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 196.

Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179.

COIMBRA — CASA LISBONENSE
FAZENDAS—MODAS

13 ESTA CASA tem bom sortimento de tecidos de lã: são fazendas muito encorpadas para vestido; eram de 450 e vendem-se a 320 réis o metro, e tem de largura 0,75 centimetros.

Tecidos, eram de 800, e vendem-se a 600 réis o metro, e tem de largura 1 metro.

Flanellas inglezas para vestido, largura 70c, a 400 réis o metro.

Grande sortimento de cachemiras de côr para vestido de 700 réis para cima.

Espartilhos de todas as medidas e qualidades.

Mantiletes de malha, e capas de pelle para saida de theatro.

Sortimento de objectos para agazalho — Capuchões, lenços, regalos, platinas, camisolas, seroulas, meias, punhos e luvas.

Um saldo grande de saias para agazalho, de 1$200, 1$500, 1$800, 2$000 e 2$500 réis.

Bonnets de seda para homem.

Chapeus, ultima novidade para senhora.

Morés, lã e seda para enfeites de vestido, morés só de seda, setim e failes, de todas as côres.

Pelucias.—Grande sortimento de guardachuvas para homem e senhora; pentes e pulseiras.

Casacos para senhora e crianças.

Novidades e outros artigos do commercio d'esta casa que tudo se vende pelos preços mais baratos.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA

Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa,
rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA

Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3592 | Sabbado 14 de Janeiro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

A EXPOSIÇÃO

Os jornaes de Lisboa vêem cheios das descripções das festas por occasião da visita do rei e da rainha de Hespanha, assim como de muitos funccionarios e jornalistas do mesmo paiz.

Tudo são banquetes, bailes, espectaculos, corridas, paradas e ostentações de riqueza, que illudiriam facilmente a quem não soubesse que a par das pompas da casa real, dos ricos e dos altos empregados do estado, ha no paiz muita pobreza e muita miseria; e que em quanto nos paços da realeza tudo são sedas, brocados e joias, na casa do simples cidadão muitas vezes não se vê o necessario para o alimento da familia.

Acresce a isto a tendencia que ha em apparentar meios que se não tem, para o que não se duvida contrair custosos emprestimos, que só tarde serão satisfeitos, para gastar em poucos dias e até em poucas horas.

Poremos, pois, de parte as narrativas das grandezas e das ostentações palacianas para unicamente nos referirmos á exposição da arte ornamental, que, diga-se a verdade, apesar da sua magnificencia, não é senão um pretexto para as festas *monarchicas*, e as quaes o futuro dirá para que foram planisadas.

O nosso collega do *Jornal do Commercio* fallando da exposição na vespera da sua abertura diz o seguinte:

«No acto da inauguração da exposição de arte ornamental, que se realisa ámanhã no palacio das Janellas Verdes, é dispensada a presença dos representantes da imprensa periodica. Altas razões d'estado devem ter determinado esta singular resolução. Não a discutiremos, porém, n'este momento; e, agradecendo o convite que nos foi feito para visitarmos hoje, previamente, as salas d'aquelle palacio, daremos uma summaria noticia do que lá vimos e admirámos, com verdadeiro prazer.

Em tão curto prazo, e em condições tão desfavoraveis, não podia a commissão encarregada de adquirir e ordenar os objectos que constituem a exposição, conseguir mais do que conseguiu.

As salas estão litteralmente cheias, e o espaço é pequenissimo para accommodar e expôr convenientemente tanta preciosidade. Seria difficil enumerar aqui não só tudo que ellas contém, mas mesmo o que n'ellas ha mais digno de mensão. Ficámos verdadeiramente surprehendidos; e, na impossibilidade de dar uma noticia satisfatoria, limitar-nos-hemos, apenas, a mencionar alguns objectos.

Sem o auxilio d'um catalogo é impossivel poder-se apreciar a exposição; e se não fosse a amabilidade do nosso amigo o sr. Sousa Viterbo, teriamos saido d'aquellas salas sem termos, sequer, attentado nas mais notaveis preciosidades que ellas contém.

A primeira sala apresenta uma quantidade enorme de ricos paramentos de egreja, pannos bordados a oiro, vestimentas antigas, colchas riquissimas, tapetes de pellucia, quadros a matiz, e, entre mil outras coisas, uma preciosa collecção de manuscriptos, sendo para notar o celebre missal de Estevam Gonçalves, o livro da armaria do sr. conde de Mesquitella, a Biblia de Belem, um precioso commentario ao Apocalypse, do seculo XII, uma biblia em hebraico, as *Horas*, de el-rei D. Duarte, as da rainha D. Leonor, as do sr. conde de Mesquitela, muito curiosas pelas suas estampas, e outros preciosissimos objectos.

A segunda sala contém, exclusivamente, objectos hespanhoes, e chamam, em particular, a attenção os bellissimos objectos de ferro, tal como a alampada arabe de Alhambra e dois bellos candelabros. Entre mil outras curiosidades temos a cruz de marfim de Fernando Magno, do seculo XI, verdadeiro primor; a armadura de Filippe III, o notavel thesouro visigodo de Guarrazar, que consta de objectos de oiro do seculo VII, os tapetes de Goya, grande collecção de pratos, caixões de madeira no estylo gothico, uma campa de bronze, muito preciosa; mosaicos, paramentos, arcabuzes, escopetas, vasos chinezes e peruanos, e os soberbos pannos bordados do conde-duque de Olivares e do duque de Medina Celi.

Segue-se a grande sala da academia, ornada de preciosos quadros, e que servirá ámanhã de sala de recepção.

Em seguida tres salas com objectos de ourivesaria: um esplendor!

A sala do sr. D. Fernando, só por si é uma maravilha; e n'ella chamaremos a attenção dos leitores para os magnificos medalhões de Luca de la Robia, para os pratos magnificos, para os dois quadros de mosaico representando Christo e a Virgem, não fallando nos objectos de ourivesaria que constituem a parte principal.

Nas tres salas de ourivesaria os objectos estão dispostos da seguinte maneira: na primeira os objectos dos seculos XI a XVI; na segunda os do seculo XVII, e na terceira os do seculo XVIII. Entre estes ultimos temos a admirar as custodias da Estrella, a de Belem, e a da Bemposta, da capella de S. João Baptista.

Em todas estas salas ha bellissimas lampadas: a da Universidade, muito notavel; a de S. Roque, e oito lampadas de prata do seculo XVIII.

Os calices do seculo XIII são admiraveis! e o calix d'Evora um primor.

N'outra ordem de objectos ha o infinito a apreciar: os Limoges da casa Palmella, o magnifico leito hoje pertencente ao sr. Julio Cordeiro, mas que foi de uma casa muito nobre de Portugal; uma excellente collecção de leques, de relogios, d'objectos de toucador, de armamentos, sendo n'este particular dignas de menção as espingardas que pertencem aos drs. Manoel Bento de Sousa e Teixeira de Aragão; emfim cousas notabilissimas que sómente se poderão apreciar depois de detido exame, e á vista de um catalogo completo que esperamos a commissão não deixará de apresentar com brevidade.

A elle nos recorreremos tambem para dar aos leitores informações mais completas, chamando a sua attenção para um facto verdadeiramente notavel como é, fóra de toda a duvida, a exposição de que se trata, e que durante os tres mezes em que estará aberta servirá de recreio e de instrucção a nós todos.»

Pela sua parte o nosso collega do *Economista* faz as seguintes considerações a proposito da mesma exposição:

«Abre-se ámanhã a exposição de arte ornamental, onde estão accummulados grande numero de objectos que demonstram que o nosso paiz possue n'este genero riquezas e preciosidades verdadeiramente dignas de admiração.

A exposição é sobremodo util como estudo de algumas manifestações da arte no nosso paiz, e póde fornecer elementos preciosos de informação aos que desejarem fazer a historia dos tempos do nosso maior esplendor. E quando não se derivasse d'ella outra utilidade não seria pequena a de tornar conhecidas preciosidades que aliás iriam talvez pouco a pouco desapparecendo, inutilisadas pela ignorancia ou pela cobiça d'aquelles a cuja guarda o acaso as entregasse.

Applaudimos, pois, a ideia da exposição e estamos certos de que os beneficos resultados que se derivarão d'ella, compensarão largamente as despezas que se houverem feito.

Mas, prestada a homenagem ao passado, convem pensar tambem no presente.

A sociedade moderna vive principalmente da industria, e d'ella colhe as suas mais apreciadas glorias, os seus mais festejados triumphos.

E a industria entre nós está longe de ter attingido o desenvolvimento a que podia aspirar, em consequencia de causas variadissimas, a que já mais de uma vez temos alludido, e que não é nosso proposito agora apreciar detidamente.

Mas, sem questão, uma das causas principaes d'esse pouco desenvolvimento é a vida isolada de cada uma das industrias, que nem se conhecem a si proprias, nem sabem do viver das que lhes são correlativas, e caminham portanto ao acaso, olhando unicamente para a pauta como um meio de manterem sem grande trabalho o estado de prosperidade relativa a que chegaram.

E se os industriaes não conhecem o viver das industrias, o consumidor ignora completamente o que ellas valem, e em geral nem sabe a maior parte das vezes que os artigos que compra como estrangeiros são productos das fabricas nacionaes.

São os proprios industriaes que tratam de enganar o consumidor, mascarando os seus productos com os rotulos e com todos os signaes que distinguem os artigos estrangeiros, suppondo que só d'este modo poderão dar-lhes facilmente saida.

Para remediar este estado de coisas, que reputamos um verdadeiro mal, porque só permitte ás industrias uma vida artificial, afigura-se-nos que seria um meio efficaz uma exposição dos productos da industria nacional. Alli se poderiam apreciar de prompto os progressos de cada um dos ramos industriaes, e o consumidor teria occasião de conhecer até onde poderia recorrer com vantagem, ás fabricas e estabelecimentos fabris portuguezes.

Ninguem colheria maiores vantagens de uma exposição d'esta ordem do que os industriaes, e ninguem melhor do que elles poderia contribuir efficazmente para que ella facilmente se realisasse, sem que fosse necessario ao thesouro dispender em tal empenho quantias avultadas.

O estado póde e deve promover esta exposição; mas é preciso que os industriaes se convençam da utilidade d'ella, e não regateiem nem as amostras dos productos das suas fabricas, nem as informações que sejam indicação exacta da situação de cada industria. Não sendo assim, a exposição, que julgamos de grande utilidade, sendo realisada como entendemos que o deve ser, só dará logar a uma despeza inutil e improficua.»

Effectivamente é mister não só tratar das nossas antigas industrias, mas principalmente das actuaes e dos meios de as melhorar e tornar productivas, no que todos ganham.

As ostentações de riqueza de pouco servem.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FERIADOS

A primeira quadra dos estudos na Universidade tem sido fertil em feriados.

Nos tres mezes que decorrem desde o dia 16 de Outubro até 16 do presente mez de Janeiro (isto é em 92 dias), descontando os dias de favor concedidos por quasi todos os lentes, os santificados e quintas feiras, os feriados pelos anniversarios natalicios de el-rei D. Fernando e D. Luiz, pelo anniversario da morte de el-rei D. Pedro V, pelo fallecimento do sr. visconde de S. Jeronymo, por occasião da passagem da familia real para o Porto, pelas festas do Natal, e agora pelas festas de Lisboa, querem saber os nossos leitores quantos dias de aula tem havido?

Apenas 36!

E isto é para os estudantes que são pontuaes; pois que não poucos costumam antecipar as ferias e protrahil-as, um e mais dias; e para esses nem 30 dias de aula tem havido!

Não nos queixamos principalmente dos academicos, porque é bem sabido o desejo que em geral elles tem pelos feriados, ainda mesmo os estudiosos; queixamo-nos particularmente de quem aos feriados inevitaveis acrescenta com toda a facilidade muitos outros, tornando assim uma phantasmagoria os estudos.

Como hão de os estudantes dar a devida conta das suas disciplinas no fim do anno lectivo? Como hão de os lentes ser exigentes, se o ensino é o que se está vendo?

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MEETING NA REGOA

Ao mesmo tempo que a familia real, o governo, deputados, altos funccionarios, e muitos milhares de outras pessoas se estão divertindo em Lisboa, acha-se o Alto Douro passando por uma crise tremenda, sem que os poderes publicos tratem de acudir a tão grande desgraça.

Vendo-se assim abandonados os proprietarios das outr'ora riquissimas vinhas, e que hoje estão a braço com a adversidade, por causa do terrivel flagello do phylloxera, resolveram os 40 maiores contribuintes do concelho da Regoa promover um *meeting*, que se ha de realisar ámanhã, domingo, e que se comporá dos 40 maiores contribuintes de todos os concelhos na área vinhateira do Douro, e bem assim de todos os grandes e pequenos viticultores; a fim de assentarem sobre o modo de representar aos poderes publicos relativamente á grave questão d'aquella molestia.

O nosso collega da Regoa, a *Voz do Douro*, dando conta d'esta resolução, e publicando o convite a que nos temos referido, termina o seu artigo pelo seguinte modo:

«É para o dia 15 do corrente, é para domingo proximo, que a reunião está marcada.

Que todos se preparem para ella, que todos venham, a esperança na alma, mostrar ao paiz inteiro, que o Douro é ainda digno de toda a consideração, pelo seu amor ao trabalho, pelo modo serio e firme com que defende e sabe tratar dos seus interesses.

É necessario que a voz dos que advogam a nossa causa seja de tal modo reforçada pelas approvações de todos nós, que vá repercutir por toda a parte, e leve a todos os cantos de Portugal os protestos d'esta provincia, que outr'ora foi a mais rica, a mais laboriosa, a mais importante do reino, e que ainda agora mostra ter o sangue necessario para continuar a vida honrada que sempre viveu!

Soou a hora da lucta. Dos filhos do Douro depende a vida ou a morte da sua terra.

Ao combate pelo Douro!

AO MEETING!»

Na occasião em que em Lisboa vae um delirio de festas e grandezas, os proprietarios da área vinicola do Douro se estarão reunindo e protestando contra o abandono a que os deixam reduzidos.

Na capital tudo galas, tudo apparencias esplendorosas; e no Douro, assim como na maior parte do paiz, a triste realidade dos factos!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PHANTASMAGORIAS

O nosso collega das *Instituições*, de Lisboa, diz no seu numero de quinta feira o seguinte:

«Informam-nos de que o Monte-pio geral, n'estes ultimos dias tem feito transacções sobre diversos penhores, na importancia de oitocentos contos de réis!»

Eis ahi os sacrificios que tem sido necessario fazer para em Lisboa se ostentar riqueza que não ha!

Só o Monte-pio geral tem fornecido sobre penhores a importante somma de 800:000$000 réis!

Quanto terá saido dos outros estabelecimentos da capital?

Depois das festas acabadas, e do delirio que ellas tem produzido, é que ha de vir a reflexão mostrar qual a leviandade que houve para muitos em fazer taes sacrificios, superiores ás forças de cada um.

Mas é mister ostentar riqueza, e por isso a nada se olha.

Além d'estas responsabilidades contraidas em Lisboa, o que não aconteceria nas provincias, perante a febre vertiginosa que se apoderou de milhares de pessoas, de irem ás festas da capital, sem terem meios para isso?

Aqui em Coimbra sabemos nós de muitas pessoas que tiveram de pedir a pesado juro o dinheiro, para a despeza que iam fazer a Lisboa.

Chegou a miseria a ponto de haver quem tratasse de empenhar as proprias cartas de formatura!

Tudo phantasmagoria!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O JOGO PROHIBIDO

Alludimos ha dias aos protestos que faz o nosso collega do Porto, a *Justiça Portugueza*, contra o terrivel vicio do jogo, que n'aquella cidade tem causado graves prejuizos, sendo a ruina de muita familia.

Egualmente o nosso collega do *Jornal de Vizeu* clama altamente contra o jogo que em Vizeu se permitte com o maior escandalo.

Os estudantes de todas as edades entram francamente nas casas do jogo, sem que a policia ponha cobro a estes e outros desaforos.

Mas que ha de ser, segundo refere o collega, se o exemplo vem de quem o não deveria dar?

Os defensores do jogo costumam allegar com a impossibilidade que ha em o extinguir; mas esquecem dizer que se as auctoridades e o jornalismo tivessem boa vontade, quando não acabasse totalmente esse vicio prejudicialissimo, podia restringir-se muito, no que haveria tudo a ganhar.

Ainda, porém, não vimos abuso, escandalo e desaforo que não tivesse quem directa ou indirectamente o defendesse ou tratasse de attenuar.

É por isso que a devassidão e a immoralidade têem tomado tão graves proporções.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PUBLICAÇÃO ANTI-REPUBLICANA

Acabamos de receber de Lisboa a seguinte publicação: — *Os devassos, ou a republica em Portugal, por Henrique da Cunha* — de que são editores os srs. Maximiano & Azevedo, da rua dos Fanqueiros.

Prestava-se esta publicação a largos commentarios; mas deixamos esse encargo a quem mais directamente isso pertença.

Em todo o caso diremos ao correr da penna alguma cousa ácerca de varios periodos das paginas 10 e 11.

Diz o auctor:

«Vergontea da nobre casa de Bragança, D. Luiz 1.º tem no seu reinado a epopeia mais grandiosa de todas as nações. Desde 1861 que governa este abençoado torrão portuguez, e ainda não viu o seu paiz em luctas fratricidas como os seus antepassados. Não. Essas pequenas alterações no socego publico, filhas das paixões dos partidos militantes, não tem passado de agitações de momento, e não tingiram de sangue o solo portuguez.»

Então não tinha *sangue* portuguez o chefe de estado maior, Vasconcellos, que em Braga foi morto no dia 15 de Setembro de 1862, quando se revoltaram n'aquella cidade contra o governo historico o regimento de infanteria 6, destacamentos de infanteria 9 e caçadores 3, alguns soldados do 5 de infanteria e 20 soldados de cavallaria 6?!

Tambem não tinham *sangue* portuguez os 5 militares mortos e outros feridos no dia 19 de Maio de 1870, em que o duque de Saldanha se dirigiu ao paço real, com as forças sublevadas de caçadores 5 e infanteria 7, e fez mudar o ministerio?

E note o sr. Henrique da Cunha que ambas estas sublevações não foram feitas pelos *republicanos*, mas por *monarchistas*.

E seriam tambem os *republicanos* que logo em seguida á mencionada e mallograda revolução *regeneradora* de Setembro de 1862, tinham tudo preparado para fazer uma sublevação contra o governo n'esta provincia da Beira, em que haviam de tomar uma parte importante os *famosos assassinos Brandões*; a qual só deixou de se realisar pelo governo historico annullar o duque de Saldanha (que se compromettera com os influentes d'esse projectado movimento a acceitar os effeitos d'elle), nomeando-o embaixador para Roma?

Diz mais na pagina 10:

«Pequenos são os grupos politicos que temos n'este paiz, e os seus chefes—Fontes, Dias Ferreira, Bramcaamp tem no seu credo politico a lucta das ideias, o progresso, o adiantamento, sem que seja preciso recorrerem ás luctas de 1836, 1844, 1846 e 1851; esta ultima que foi a base d'uma politica grandiosa, não fez derramar uma gota de sangue, e só teve como estrategia um movimento militar.»

Então não tinha uma unica *gota de sangue* o coronel Joaquim de Sousa Pinto Cardoso, assassinado no dia 24 de Abril de 1851, no Porto, pelos soldados de caçadores 9, quando pretendia oppôr-se á sublevação d'esse corpo e do de infanteria 2; e não tinham tambem *gotas de sangue* dois soldados de caçadores 9, mortos egualmente n'essa occasião, e o major Meirelles ferido?

Diz mais o auctor na mesma pagina:

«Foi n'essa época que o ex.mo sr. Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello creou o partido *regenerador*, composto de alguns cartistas e progressistas que detestavam a politica de Manoel Passos, e de alguns cabralistas.»

Foi só o sr. Fontes que creou o partido *regenerador*? Aonde ficam o duque de Saldanha, e sobretudo o estadista Rodrigo da Fonseca Magalhães?

É na verdade immortal o que se diz de ser composto o partido regenerador de cartistas e *progressistas* que *detestavam* a politica de Manoel Passos! Isto é que é escrever historia!

Continúa ainda na mesma pagina 10 o auctor dizendo:

«Em 1867, apoz a *Fusão*, um dos maiores erros politicos do nosso paiz, muitos historicos e alguns intransigentes passaram para o partido regenerador, e o tem seguido sempre, e com a melhor boa vontade.»

Classifica o auctor a *fusão* de *erro politico*. E porque lhe não dá o seu verdadeiro nome, de *uma das maiores immoralidades* que em Portugal se tem visto?

E olhe que não foi praticada pelos *republicanos*, mas por dois partidos *monarchicos*.

Diz o auctor na pagina 11:

«D. Luiz 1.º tem sido atrozmente insultado pela imprensa republicana, que tem feito com isso o peior mal que podia fazer á sua causa.»

E aonde fica a imprensa *progressista*? Pois os *republicanos* já disseram contra el-rei D. Luiz nada mais violento e injurioso do que a imprensa d'aquelle partido?

Quem inventou que a capa de el-rei era *capa de ladrões*? Foram os *republicanos* ou os *monarchicos*?

E quem arrastou os arminhos regios pela lama das praças publicas? Foram os *republicanos* ou os *monarchicos*?

Querem as provas?

Podiamos continuar a desfiar d'este modo, do principio ao fim, o folheto que acaba de ser publicado; mas basta o que n'estas breves palavras dizemos para amostra.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

OPINIÃO INSUSPEITA

O nosso illustrado collega do Porto, o *Dez de Março*, um dos mais auctorisados orgãos do partido progressista, diz no seu artigo do numero de quarta feira, com o titulo de — *Reformas radicaes* — o seguinte:

«O partido progressista que nos ultimos 22 mezes da sua *deploravel gerencia* concitou contra si a *animadversão geral* pelo seu proceder hesitante e contemporisador, tão pouco em harmonia com o espirito do seu programma, deve ter aprendido que só adoptando medidas energicas, procedendo a reformas justas e de todo o ponto indispensaveis, sem se importar com os interesses feridos e com as conveniencias offendidas dos seus adversarios, mas tão sómente com o interesse do povo e com o bem de todos, poderá conquistar a confiança inteira e completa do paiz e bem merecer os louvores que sempre cabem a quem cumpre com honra a nobre e gloriosa missão de salvar a patria.»

Diz o collega que o partido progressista nos ultimos 22 mezes da sua *deploravel* gerencia concitou contra si a *animadversão geral*.

Folgamos de ver a este respeito a auctorisada e competente opinião do collega, porque achamos n'ella a plena justificação do nosso proceder durante a situação progressista e a prova da grave injustiça com que fomos desabridamente aggredidos por esse motivo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ADDITAMENTO

Dissemos em o numero passado que o sr. Bartholomeu dos Martyres Dias e Sousa, nos primeiros quatro annos que frequentou a Universidade, residira no collegio da Graça. Devemos acrescentar que veiu para a companhia do Dr. Fr. José de Meira, dos eremitas calçados de Santo Agostinho, do referido collegio, e que era irmão do padre Antonio de Meira Leal, que baptisou o sr. Bartholomeu dos Martyres, como se viu da certidão que publicámos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PERSEGUIÇÃO POLITICA

1829

Publicamos hoje um documento inteiramente inedito. É o aviso dirigido em 3 de Novembro de 1829 pelo ministro do reino de D. Miguel, D. Francisco Alexandre Lobo, ao vice-reitor da Universidade, o dr. Antonio Pinheiro de Azevedo e Silva, mandando fechar as lojas dos livreiros Jacques Orcel e Antonio Lourenço Coelho, d'esta cidade.

Estes livreiros eram liberaes, e por isso tinham incorrido no odio dos absolutistas, que haviam jurado a sua perda.

Jacques Orcel era sobrinho do antigo livreiro do mesmo nome, e estava estabelecido na casa ao fundo da rua das Fangas, onde se acha presentemente seu irmão o sr. José Augusto Orcel.

Falleceu Jacques Orcel n'esta cidade no dia 30 de Agosto de 1854.

Antonio Lourenço Coelho havia sido caixeiro na loja da livraria Ailland, á esquina do becco das Cruzes e rua das Fangas, a qual foi destruida pelo grande incendio acontecido na madrugada de 14 de Setembro de 1821.

Juntamente com a livraria Ailland queimou-se a importante livraria do sabio lente de Mathematica, dr. Manoel Pedro de Mello, que morava nos andares superiores da mesma casa.

O referido caixeiro Antonio Lourenço Coelho estabeleceu-se posteriormente com loja de livros na rua do Correio, defronte da egreja de S. Christovão, hoje theatro de D. Luiz. A loja de livros era nas casas que pertencem agora ao sr. dr. Raymundo Francisco da Gama.

Durante o governo de D. Miguel esteve sempre Antonio Lourenço Coelho homisiado, e depois da restauração do governo liberal abriu novamente loja de livros no mesmo local, até fallecer no dia 10 de Junho de 1844.

Eis ahi o aviso de D. Francisco Alexandre Lobo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«Constando a el-rei nosso senhor pelo officio de v. s.ª e do juiz conservador d'essa Universidade, ambos datados de 25 de Outubro ultimo, pelo auto de exame a que v. s.ª mandou proceder por tres doutores oppositores das tres faculdades de Theologia, Leis e Philosophia, e a meuda e distincta relação dos livros que resultou do dito exame, e ultimamente pelo summario que veiu junto com aquelle auto, que nas lojas dos mercadores livreiros, Jacques Orcel e Antonio Lourenço Coelho, estabelecidas n'essa cidade, tem estado postas a venda, e com effeito se tem vendido obras não só reprovadas e prohibidas, mas até famosas, assim por errados principios e absurdo encarecimento de fatuas opiniões, como pela grande parte que tiveram nas commoções e perturbações, que tão deploravelmente tem agitado ha 40 annos o mundo religioso e politico; e querendo sua magestade atalhar como cumpre tão escandaloso desprezo das leis e outras determinações reaes, e obstar ao damno irreparavel, que por este meio se segue á mocidade academica, a cuja falta de luzes e de esperança, arma e dispõe tão perigosos laços, a preversa avareza de semelhantes mercadores, é servido ordenar que desde logo sejam e fiquem fechadas as ditas lojas de livros, de Jacques Orcel e Antonio Lourenço Coelho, estabelecidas n'essa cidade; não sendo de esperar que por outro modo se reporte e contenha a cega cobiça de seus donos, attendidos particularmente os sentimentos muito suspeitosos que, como plenamente se prova do dito summario, manifestou Jacques Orcel, procurando em tempo com todo o empenho vulgarisar pela impressão em linguagem portugueza, e na mesma typographia academica os sonhos politicos, ou os desvarios de um dos primeiros coripheus da frenetica democracia: e confia sua magestade que o governo da Universidade terá cuidado de prover do modo mais adequado e commodo de proporcionar aos mancebos o uso dos livros reconhecidamente uteis, que melhor podem contribuir para o seu adiantamento litterario; o qual o mesmo senhor anciosamente deseja promover, bem certo de que tanto proveito póde vir aos estudos de homens que possuirem solida e verdadeira instrucção, quanto detrimento de litteratos meramente nominaes ou superficiaes; e por isso mesmo mais sujeitos a se deslubrarem e desencaminharem por falsas especulações, de que não são capazes de avaliar a substancia perigosa, e muito menos de alcançar as funestas consequencias.

O que tudo de ordem de sua magestade participo a v. s.ª para sua intelligencia e devida execução.

Deus guarde a v. s.ª Palacio de Queluz, em 3 de Novembro de 1829. — *Francisco, bispo de Vizeu*. — Sr. Antonio Pinheiro de Azevedo e Silva.

Cumpra-se e registe-se.—Coimbra, 6 de Novembro de 1829. — *Vice-reitor*.»

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Londres, 6 de Janeiro, 1882.

Ao ler agora mesmo no seu *Conimbricense* N.º 3588, de 31 do ultimo Dezembro, a cópia e rectificações que justamente faz a parte das reflexões do Sr. *Theophilo Braga*; desejo, por minha parte, rectificar e acrecentar algumas cousas, que apresentem em sua verdadeira luz um facto, de que a mim se deve a iniciativa; e os motivos, verdadeiros que me induziram á parte que tive no assumpto em questão.

Ainda recentemente, em algum artigo ou carta minha publicada, nem me lembra em que papel, eu narrava exactamente, como fôra o meu conhecimento casual da existencia dos Jesuitas na Rua *de Sevres* em Paris; como, um tanto atrevidamente, prometti de ir promover a introducção, de nôvo, da Companhia em Portugal; o fim principal que n'isso levava em vista; os meios que julgava ter, ou influencias com que contava, em apoio da minha idéia, inteiramente patriótica, justa, e ajuizada—e se alguem quer disputar comigo a justeza d'estas minhas qualificações, da mesma idéia, saia a campo, que não rejeito o desafio.

O meu objecto principal e verdadeiro era o reparar, quanto em nós cabia, a *asneira*, o *crime*, de Fernandes Thomaz e Companhia, de destruirem o único Imperio que realmente fazia sombra (prospectiva) á Inglaterra; por suas condições geographicas e naturaes, que nenhum outro Estado (Europeo ou de outra parte do Mundo) possuia, como o que de facto existia em embrião e potencia, e D. João VI tinha declarado e baptizado em 1817—o *Reino Unido de Portugal Brazil e Algarves*.

Havia n'isto uma idéia grande—que a Inglaterra comprehendeu logo, e começou de contrariar indirectamente, applaudindo e fomentando a revolução em Portugal, e desejando o regresso de D. João VI e da Familia Real á Europa; com o fim d'evitar a consolidação do Imperio Portuguez; que mesmo ao brotar, por assim dizer, da semente plantada por D. João VI, lhe deu logo cuidado tal, como o celebre Canning bem claramente exprimia no Parlamento, em seu famoso discurso, com relação á Peninsula inteira, mas na occasião a propósito de Portugal,—«que chamara á vida um nôvo mundo (*politico*) para restabelecer o equilibrio do antigo.» O que, bem traduzido, significa simplesmente, *para que se impeça que a Peninsula Ibérica occupe o logar, a categoria, o poder, na Europa e no Mundo, que suas descobertas, sua posição, suas proporções geographicas, deviam assegurar-lhe.*

N'este receio de Canning, em 1826, porem, era Portugal e Brazil, e suas Colonias Africanas, Asiáticas, e *Oceánicas* (assim chamam o importantissimo conjuncto de nossas formosas Ilhas no Atlántico); quem principalmente inquietava o altanado Ministro; e por isso tão prontamente—*sôfregamente*, direi,—deu logo a mão ao saltimbanco Palmella, para irem ambos não so impedir que a Peninsula se reformasse, se consolidasse de maneira nacional e independente; mas n'ella se estabelecesse divisão e conflicto de partidos, que a debilitassem, a perturbassem, a enfraquecessem; e assim a impedissem de tomar no mundo a posição que suas proporções geographicas e naturaes deviam assegurar-lhe.

Quanto a Portugal, pelo menos, queria eu se assegurasse a immensa vantagem que ainda lhe restava pelas grandes e ricas possessões em Africa, no Oceano Atlántico e na Asia; e para isso tratei e consegui, se chamassem os melhores instrumentos conhecidos e experimentados para o effeito—OS JESUITAS. Eis ahi o por que promovi por minha — mesmo *extravagante* iniciativa, se quizerem, — a mais prompta introducção possivel da Companhia de Jesus; tão injusta, brutal, perfidamente expulsa de Portugal, para satisfazer aos Maçons Voltairianos de França e *Illuminados* d'Allemanha—n'estes últimos dos quaes não tenho eu duvida alguma que Pombal se tinha alistado. Compare-se a conducta d'elle com a doutrina e maximas da Seita dos mesmos *Illuminados*, ou Maçons d'alto coturno, segundo a descripção e doutrinas d'elles, no livro *Essai sur la Secte des Illuminés* (livro que eu tinha, e comprei ahi na livraria da Imprensa da Universidade); e ver-se-ha, se todo o systema e conducta de Pombal ali não está delineado claramente.

Tenho muito que fazer, e mui pouca pachorra para entrar n'estas lucobrações de outra maneira que assim a galope; e por isso me limitarei ainda sómente aqui, a repudiar aquelle ridiculo *marquezado*, que não sei porque carga d'agoa me atreláram ao publicar o livro da Correspondencia do Bom *Delvaux*. O que posso dizer e mostrar é, que, logo que recebi primeiro, em 20 d'Abril, 1874, o volume que tenho da correspondencia do Padre *Delvaux*; e ali me vi *immarquezado* sem o saber, e contra minha vontade; puz logo á palavra «*Marquis*» um asterisco, e no fundo da página esta nota e protesto:—«*Je ne sais pas où le Père Carayon a été chercher ce marquisat pour moi, qui n'en ai pas du tout, et n'en voudrais pas avoir.*»—E adiante, página 5, onde a mesma asneira se repete, no principio da carta do Padre *Godinot*, notei em baixo: — *Encore le stupide marquisat!*»

Protesto, portanto, aqui tambem contra semelhante alcunha pelo Sr. *Theophilo Braga* copiada. Por minha parte, protesto que, não tenho nem quero *marquezados*, nem *condados*, nem *Excellencias*; e o meu Amigo sabe isso. Essa ridiculissima porcaria do Liberalismo, d'*excellenciar* (ou melhor *ensalsar*) tudo, veio do Brazil com a *Carta (liberal)* do *Malas-Artes* e do seu *Chalaça*; para tornar o nosso triste Portugal a mais cómica e ridicula das nações.

Ahi vai esse foguete, muito mais merecido que bem deitado; mas não tem pachorra para os deitar melhor agora o seu amigo azul e vermelho.

A. R. SARAIVA.

NOTICIARIO

Camara municipal e commissão do recenseamento de Condeixa. — Tomaram posse no dia 2 os vereadores da camara municipal de Condeixa, e ficaram eleitos os srs. bacharel Antonio Augusto de Mattos, *presidente*; e Wenceslau Martins de Carvalho, *vice-presidente*.

Procedeu-se no dia 7 á eleição da commissão do recenseamento eleitoral e ficou composta dos seguintes cidadãos:

Wenceslau Martins de Carvalho, *presidente*.
João Martins de Oliveira.
Joaquim Augusto da Silva.
Manoel Pereira Ramos.
Antonio da Cunha d'Eça Azevedo.
Marciano Augusto de Freitas.
Antonio Pires do Rio.

Fallecimento. — Falleceu repentinamente na sua quinta de Runa, o ex-deputado e ministro de estado, o sr. João Gualberto de Barros e Cunha.

Vibrações do seculo. — Recebemos da livraria Internacional de Lisboa, este novo volume de versos do sr. Teixeira Bastos.

Esta publicação sae fóra dos tramites usuaes da poesia, pelos assumptos em que o poeta foi beber a sua inspiração.

Penetrado das novas escolas philosophicas, e sectario das modernas ideias da sciencia, o auctor toma para assumpto dos seus versos, que os entendidos julgam perfeitos e correctos na forma, todas as grandes questões que actualmente agitam os espiritos, e apresenta-nos nas suas composições poeticas syntheses dignas da admiração do leitor.

Parece-nos de justiça o que dizemos, e d'aqui felicitamos o auctor por esta sua producção.

Novas publicações. — Fomos obsequiados com as seguintes publicações, que devidamente agradecemos:

—«*Historia popular dos papas, desde S. Pedro até nossos dias, por mr. J. Chantrel. Obra approvada por muitos bispos francezes e em Portugal pelos revd.mos srs. bispos de Angra do Heroismo e do Funchal e por s. em.ª o sr. cardeal, bispo do Porto—Tomo IV* (Fasciculo 3.º)—*Pio IX—Traduzido, continuado e ampliado no que diz respeito ás relações da santa sé com Portugal, por Antonio José de Carvalho.*

«Guimarães—livraria editora de Teixeira de Freitas, rua de S. Damaso, 24 a 28 — 1881.»

—«*Bibliotheca do povo e das escolas—N.º 22—A terra e os mares, designações scientificas, illustradas com 12 figuras.*

«Lisboa—David Corazzi, editor—empreza Horas Romanticas—1882.»

—«*Eugenio Sue — Os mysterios do povo (edição illustrada)—Volume III.*

«Lisboa—David Corazzi, editor—empreza Horas Romanticas — 1881.»

As festas em Lisboa. — O correspondente em Lisboa do *Primeiro de Janeiro* diz em 10 do corrente o seguinte:

«É enorme o numero de pessoas que afluiu a Lisboa para assistir aos festejos. Os hoteis estão todos tomados; hontem andavam pelas ruas muitas familias acompanhadas das competentes malas, em busca de hotel onde se alojassem.

Tudo está por um preço elevadissimo. Á chegada dos comboios os cocheiros dos trens de praça, não se importando com a tabella, exigem meia libra e 3$000 réis por uma corrida. Têem-se alugado janellas para ver a parada por grandes preços. Um locatario de uma casa no Rocio alugou 3 janellas por réis 300$000. Na rua do Ouro alugou-se uma janella por 72$000 réis. N'outra casa alugam-se as janellas por 45$000 réis cada uma.

Tudo isto, porém, já se póde considerar preços relativamente diminutos; porque já se pedem 30 libras por uma janella e já ha quem se disponha a dal-as.

Os trens para conduzir hoje as pessoas á estação alugavam-se hontem por 9$000 réis; para o baile do paço estão todos alugados por 4 e mais libras alguns.

Quando alguem se dirige a algum estabelecimento para saber se aromptam qualquer encommenda, a resposta é certa — Já agora, deixe acabar as festas.

Toda esta azafama é excellente, diz-se que faz gyrar muito dinheiro. Assim é, o que resta saber é se gyra o dinheiro que cada um possue, ou aquelle que vae levantar para fazer as despezas do divertimento. Ouvi que n'estes ultimos dias se têem empenhado no monte-pio geral valores com que se têem levantado 800 contos.

Estas festas vão deixar arruinadas algumas familias que se mettem a fazer despezas para que não têem recursos.

Algumas pessoas têem chegado a Lisboa e o mais que obtêem é hotel. Não arranjam janella para ver a parada; não obtêem camarote nem bilhete de plateia para os theatros de D. Maria e de S. Carlos. Não têem convite para o baile do paço; não obtêem bilhete para o baile da Associação commercial. Só conseguirão ir ás corridas e isso com muita difficuldade, e para a tourada hão de ouvir contar se quizerem saber o que lá se passar.

D'esta forma, terão de limitar-se a vêr as ruas, e a ir á exposição em qualquer dia ordinario.»

Incendio importante. — Refere o *Districto de Aveiro*, de quinta feira, o seguinte:

«Esta noite, pouco antes da uma hora, acordou a população sobresaltada pelos toques de incendio que, com precipitação se repetiam nas torres do edificio dos paços do concelho, e nas dos outros templos d'esta cidade.

Infelizmente havia-se pouco antes manifestado o fogo no convento das religiosas de Sá, e de maneira tal que, se estivesse a noite ventosa, nada existiria hoje d'aquelle antigo e vasto edificio que, apesar de modesto, era um dos monumentos de Aveiro.

No local do incendio compareceram logo as auctoridades administrativas e judiciaes, parte do destacamento aqui estacionado, os empregados da camara e de outras repartições, bem como varios cavalheiros e muito povo. Depois de se acudir ás religiosas, que foram transportadas para uma casa proxima, incluindo uma freira professa, senhora de avançada edade, parenta do nosso respeitavel amigo o sr. Francisco Manoel Couceiro da Costa, cavalheiro que alli prestou importantes serviços, tratou-se da remoção do Santissimo Sacramento que, pelos varios ecclesiasticos foi tirado da egreja do convento, e conduzido com todo o acatamento para o templo da Apresentação.

Emquanto varias pessoas com a maior dedicação se occupavam em salvar os objectos que se achavam dentro do convento, transportando-os d'alli para o largo fronteiro, onde, sob a vigilancia da tropa iam sendo depositados, tratavam os nossos artistas, com arrojo e coragem, de atalhar e combater o fogo, o que felizmente conseguiram, pois que, tendo-se o incendio declarado na parte norte do edificio, póde dizer-se que apenas metade foi pasto das chammas.

E melhor serviço se prestaria se aqui houvessem os elementos indispensaveis para combater estes sinistros, pois estamos limitados a duas bombas, e sem o pessoal amestrado para trabalhos d'esta ordem, o que prova, com pezar o dizemos, a nossa falta de iniciativa, senão peccaminoso desmazelo.

Ignora-se o que deu origem a este sinistro, mas é de crêr que fosse devido a descuido de alguma das recolhidas no convento. O que é certo é que d'aquelle edificio apenas resta hoje metade, se tanto.

Por ordem do nosso amigo o sr. D. Ferreira Pinto Basto, chegou ao local do incendio, eram 3 horas e meia da manhã, uma bomba da fabrica da Vista Alegre, acompanhada por alguns artistas d'aquelle estabelecimento.

Tres das senhoras recolhidas foram salvas milagrosamente, uma lançando-se de uma janella para o lado da cerca, onde foi amparada por alguns artistas, e duas por meio de uma escada de mão.

Finalmente, todos trabalharam com coragem e actividade, principalmente os nossos honrados artistas que, com risco de vida lidavam sobre o telhado do convento, atalhando o fogo.

Deram por o incendio algumas pessoas que, depois da meia noute, tinham saido do theatro.

O convento de Sá é um edificio antiquissimo, pois data a sua construcção de 1644. Foi em 2 de Agosto d'aquelle anno que alli fizeram a sua entrada solemne as religiosas que o habitaram, e cujos restos alli repousam.»

Outro grande incendio. — Diz o nosso collega de Braga, o *Constituinte*:

«Um pavoroso incendio devorou, no dia 6 do corrente, a antiga casa do Paço de Marrancos, do concelho de Villa Verde, na qual vivia o sr. Antonio Pinto de Mendanha Arriscado.

O predio incendiado fôra solar dos condes de Azevedo, de quem ha poucos annos ficou herdeiro o sr. Mendanha.

Dos moveis e da grande porção de cereaes que havia na casa, apenas se poderam salvar com difficuldade alguns livros e os tombos dos prazos.

As perdas são importantes e attribue-se a causa do sinistro ao descuido de um criado.»

Roubo importante. — Diz a *Voz do Povo*, do Porto, que o sr. José Coelho Ribeiro, estabelecido na rua do Bomfim, com officina d'ourivesaria, tinha no seu serviço Belmiro Pereira de Magalhães e mais dois officiaes, cujos nomes ignoramos.

Belmiro Pereira, tinha conseguido depois de longas economias, juntar a quantia de réis 500$000 que guardava cautellosamente n'um pequeno cofre, dentro do seu bahu.

Esta circumstancia não passou desapercebida aos dois meliantes que lhe serviam de companheiros e para logo combinaram a maneira de se apoderar d'esse pequeno thesouro que tantas fadigas do pobre Belmiro representava.

N'uma das ultimas noites pozeram em pratica o seu plano. Recolhidos cada um ao seu quarto esperaram resignadamente que Belmiro dormisse, trivialidade que se não fez demorar.

Então pé ante pé, os dois amigos do alheio aproximaram-se-lhe do fato que estava sobre uma cadeira, revistaram-lhe os bolsos, d'onde tiraram a preciosa chave do bahu que encerrava o thesouro. Fazel-o passar do pequeno cofre onde estava encerrado para as suas algibeiras foi obra de momentos. Em seguida recolheram-se socegadamente ás respectivas camas.

Ao outro dia de manhã os dois patifes allegando uns descontentamentos banaes foram-se ter com o patrão, o sr. Coelho, exigindo-lhe contas porque não continuavam ao seu serviço. E foram-se.

Mais tarde o sr. Belmiro precisou de ir buscar ao cofre algum dinheiro para trocar. Imagine-se a sua grande afflicção, do seu pasmo, quando se viu roubado!

Preso de um grande desvario, com a cabeça completamente perdida, partiu immediatamente para Lisboa, onde suspeita que os dois meliantes se tenham refugiado, e a estas horas elle por lá anda procurando na enorme multidão que pisa a capital, os seus dois roubadores. Até agora nada poude ainda descobrir.

Um dos larapios foi militar e o outro entrava este anno no respectivo recenseamento.

A policia ajuda o sr. Belmiro nas suas pesquizas.»

Roubo de loteria em Cuba. — *Nova York, 3 de Janeiro.* — Dão-nos da Havana a seguinte importante noticia:

Em 24 de Dezembro ultimo, foi publicado na Havana um telegramma que se suppunha ter vindo de Madrid, annunciando que um certo bilhete tinha obtido o premio grande dos 500 mil dollars, na loteria nacional de Hespanha. A casa bancaria de Borges & C.ª expediu telegrammas a perguntar se com effeito assim era, e receberam respostas que davam a entender que assim era, e que o despacho original era genuino. Em vista d'isto aquella negociou o bilhete, recebendo os portadores pagamento por meio de uma ordem telegraphica do valor de um milhão de francos em Paris. Sabe-se agora que todos os despachos eram falsos!

Poude-se ainda rehaver uma grande parte do dinheiro e espera-se que os ladrões não receberão o milhão de francos, e que todo o dinheiro será rehavido. O negocio deu causa a grande excitação entre a gente de commercio, mas os recursos e o credito da firma Borges são taes que não ha consequencias a receiar.

Correspondencia da Figueira. — Recebemos já a hora de não poder entrar n'este numero a carta do nosso estimavel correspondente da Figueira. Irá, porem, em o numero immediato.

ANNUNCIOS

1 FICA TRANSFERIDA a festividade dos Santos Martyres de Marrocos, que se costuma fazer na parochial egreja de Santa Cruz, no dia 16 de Janeiro, para o proximo domingo, 22 do corrente.

Servindo de juiz,
Francisco de Sousa Pinto.

AGRADECIMENTO

2 RODRIGO RIBEIRO DE SOUSA PINTO, sua esposa e seus filhos, agradecem penhorados ás pessoas que se interessaram por seu caro e venerando irmão e tio, o sr. visconde de S. Jeronymo, durante a sua doença, e ás que depois do seu fallecimento assistiram aos officios e orações da egreja pelo eterno descanço da sua alma. E pedem desculpa de qualquer falta que por ventura houvesse ou possa haver.

Porcos gordos do Alemtejo

3 VENDEM-SE no pateo da Inquisição. É aproveitar.

4 MANOEL JOSÉ BRANDÃO continúa a promptificar-se a dar lições de piano e canto, assim como afinar, concertar e encamurçar qualquer piano, seja qual fôr o seu auctor. Quem pretender utilisar-se do seu prestimo queira dirigir-se á rua das Solas, casa azul, n.º 25.

Encamurça-se pelo mesmo systema de Lisboa ou Porto.

5 HA PARA VENDER algumas pipas de aguardente graduada para compôr vinhos na abbadia de Dardavaz e na adega dos Padres, junto á egreja de Beijoz, concelho do Carregal.

CONVITE

6 TENDO fallecido em Lisboa no dia 11 do corrente mez, Antonio Maria Pereira Montenegro, typographo, natural de Coimbra, a familia do finado, repassada pela profunda dôr que lhe causou a perda de um ente que lhe era tão querido e que prematuramente baixou á campa, pelo seu eterno descanço manda celebrar uma missa na egreja da Sé Velha, na proxima segunda feira, pelas 8 horas da manhã.

São convidados os collegas e amigos do finado a honrar com a sua presença este acto religioso, como testemunho de indelevel sentimento pelo artista typographico, que succumbiu no vigor da vida.

Coimbra, 14 de Janeiro de 1882.

7 ACABA de chegar á chapellaria de Silva Eloy, na rua da Calçada, 168, um grande e variado sortimento de chapéus modernos, tanto em seda como em feltro.

Na mesma chapellaria se faz e concerta toda a qualidade de chapéus.

VENDA DE CASA

8 VENDE-SE uma de dois andares, na rua da Trindade, n.º 55. Para ver e tratar com Christovão Coelho da Costa Pessoa, rua da Mathematica, n.º 27.

POMADA DO DR. QUEIROZ

9 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral
PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

Companhia Edificadora e Industrial de Coimbra

SOCIEDADE ANONYMA
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Em liquidação)

10 NO DIA 15 de Janeiro de 1882, pelas 11 horas da manhã, ás portas do paço municipal d'este concelho, vender-se-hão em praça publica os predios d'esta Companhia, sitos na rua oriental de Mont'arroio, com os n.os 22, 32, 35, e 36.

Voltam á praça com 50 por % de abatimento da primitiva avaliação.

No acto da arrematação os senhores compradores depositarão 5 por % do valor por que lhes fôr feita a adjudicação, devendo pagar o restante ao fazer da escriptura, que deverá ser concluida no prazo de 8 dias.

Os compradores que não satisfizerem esta ultima condição perdem o direito ao deposito.

Todas as despezas do registo e da escriptura ficam a cargo do comprador.

Coimbra, 9 de Janeiro de 1882.

A commissão liquidataria,
Joaquim José Rodrigues de Sousa.
João Antonio Cardoso.
Antonio José Dantas Guimarães.
Manoel Teixeira da Cunha.
Manoel Augusto Rodrigues da Silva.

HOTEL BRAGANÇA

RUA DA SOPHIA, 15 — (PROXIMO A SAMSÃO)
COIMBRA

11 ESTE grande hotel é o primeiro que se acha montado com todas as exigencias, a saber: quartos e salas independentes para poder receber numerosas familias; grande casa de mesa e sala de visitas; differentes casas de mesa para 4 e 6 pessoas, para poderem ser servidas a toda a hora, ou que não queiram ser servidas em mesa redonda, etc.

Preços diarios 1$000 réis, tendo almoço de garfo com dois e tres pratos de cozinha; jantar, mesa redonda, quatro e cinco pratos de meio, sobremesas variadas e doce de cozinha; chá á noite, etc.

Far-se-ha reducção a todas as familias que trouxerem criados, bem como creanças até 8 annos, que pagarão metade dos preços estipulados.

Jantares de mesa redonda a 500 réis, almoços e ceias por lista, preços commodos.

O proprietario — *Joaquim P. Nogueira.*

12 ALUGA-SE quarto com mobilia ou sem ella. Rua dos Douradores, 29, 4.º — Lisboa.

AFINADOR DE PIANOS

13 ALBERTO GOMES TINOCO, rua de Quebra-Costas, encarrega-se de afinar pianos e concertal-os, tanto verticaes, com horisontaes, em Coimbra, ou fóra da terra.



FAZENDAS

PARA LIQUIDAR

14 LÃS para vestidos, a 120, 140 e 160 réis o covado!

32 — Rua do Corvo — 38

ANTONIO DINIZ CARVALHO & FILHOS

COIMBRA — CASA LISBONENSE

FAZENDAS — MODAS

15 ESTA CASA tem bom sortimento de tecidos de lã: são fazendas muito encorpadas para vestido; eram de 450 e vendem-se a 320 réis o metro, e tem de largura 0,75 centimetros.

Tecidos, eram de 800, e vendem-se a 600 réis o metro, e tem de largura 1 metro.

Flanellas inglezas para vestido, largura 70c, a 400 réis o metro.

Grande sortimento de cachemiras de côr para vestido de 700 réis para cima.

Espartilhos de todas as medidas e qualidades.

Mantiletes de malha, e capas de pelle para saida de theatro.

Sortimento de objectos para agazalho — Capuchões, lenços, regalos, platinas, camisolas, seroulas, meias, punhos e luvas.

Um saldo grande de saias para agazalho, de 1$200, 1$500, 1$800, 2$000 e 2$500 réis.

Bonnets de seda para homem.

Chapeus, ultima novidade para senhora.

Morés, lã e seda para enfeites de vestido, morés só de seda, setim e failes, de todas as côres.

Pelucias. — Grande sortimento de guarda-chuvas para homem e senhora; pentes e pulseiras.

Casacos para senhora e crianças.

Novidades e outros artigos do commercio d'esta casa que tudo se vende pelos preços mais baratos.

CANARIOS

16 VENDEM-SE com gaiola e sem ella na rua de Cima, em Mont'arroio.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200		Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	860

Numero 3593 | Terça feira 17 de Janeiro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

A INSTRUCÇÃO SECUNDARIA

Tem-se guardado completo silencio ácerca das propostas que o governo tenciona apresentar ao parlamento. Apenas no discurso da corôa se allude muito de passagem a ellas, mas sem que se possa avaliar o seu alcance.

N'esse discurso se disse: — «No intuito de desenvolver a instrucção publica, sobretudo no que respeita á instrucção primaria e secundaria, apresentará o governo ás côrtes as propostas competentes.»

Um dos pontos que mais immediato remedio e reforma está carecendo é o iniquo e desaforado imposto das matriculas, que o governo e as camaras passadas propozeram e approvaram, relativamente á instrucção secundaria.

Os poderes publicos entenderam que só devem ser admittidos a receber instrucção os filhos dos ricos e dos poderosos. Os pobres, ou de pouca fortuna, embora tenham muito mais intelligencia do que aquelles, o que não poucas vezes acontece, acham fechadas as portas dos edificios publicos, onde se diz que se dá a instrucção official!

Só um governo e um parlamento de sectarios do mais repugnante obscurantismo, ou pelo menos partidarios exclusivos da aristocracia é que poderiam praticar o que se viu na anterior legislatura.

Concedia-se até certo ponto o augmento nas exigencias das disciplinas (ainda que n'essa mesma parte a reforma, como saiu, é em grande numero de casos inepta e inefficaz), mas tornar difficillimo o ensino á custa de exigencias pecuniarias é a resolução mais brutal e estupida que se podia imaginar!

Com a tal decantada reforma, o proprio Camões, se fosse hoje vivo, e quizesse frequentar os estudos secundarios nos lyceus d'este paiz, não era n'elles admittido; porque não tinha meios para pagar as incriveis matriculas, que o governo e corpos legislativos portuguezes entenderam que deviam estabelecer!

Pelo contrario os filhos dos ricos, por mais ignorantes que sejam, pódem facilmente alli entrar, ainda que a nação nada ganhe com isso, porque a intelligencia não é apanagio exclusivo da riqueza.

Veremos o que faz o actual governo a esse respeito.

Se reduzir aos seus justos limites as taes celebres e esfoladoras matriculas, terá prestado com isso um bom serviço á instrucção publica; mas se as deixar permanecer como estão não fará senão tomar sobre si a responsabilidade de resolução tão inaudita, e provar que em regra os governos pouca differença fazem um dos outros.

Em todo o caso, pelo amor que temos á instrucção estimaremos que o actual governo nos dê n'essa parte antes que louvar do que censurar.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AGRICULTURA

Dança-se nos paços reaes, banquetea-se a riqueza e a aristocracia, folgam os argentarios, em quanto que os homens do trabalho, os industriaes, agricultores e outras classes lutam com as maiores difficuldades.

Bem sabemos que incommodam estas vozes áquelles que de nada querem saber senão dos seus gozos; mas tenham paciencia, porque nem toda a imprensa ha de cantar hymnos em louvor de taes senhores. A verdade ha de-se dizer, custe a quem custar.

Ouçamos o que diz um agricultor muito auctorisado, porque conhece bem na pratica o estado em que se acha a agricultura:

«Levantam-se por toda a parte gritos de alarme pela decadencia da nossa agricultura, que ha dez annos a esta parte é sensivelmente conhecida. Esta inundação de cereaes da America em os nossos mercados tem feito baixar o preço por tal fórma, que o proprietario conta hoje uma quarta parte de rendimentos a menos. Vender 20 litros de milho ou centeio por 500 réis, e pagar o jornal de um pedreiro por 600 réis e 300 réis a um trabalhador, pagar o juro da divida que pesa sobre a propriedade — pagar os impostos directos, e a vida carissima pelas elevações dos direitos das pautas e impostos de consumo, tudo isto constitue um desequilibrio assombroso que leva em pouco tempo a agricultura do paiz a uma crise cujos effeitos são faceis de prever. O decreto de 11 de Abril de 1865 que regula hoje o commercio de cereaes, foi inspirado por um cavalheiro respeitavel, mas dominado por ideias e theorias, que hoje são postas de lado nos paizes mais adiantados. Vê-se tudo isto, e o governo mandando abrir um inquerito para conhecer as necessidades e os aggravos da industria fabril deixa fóra d'elle aquella que mais necessidade tinha de ser inquerida.

Desenganemo-nos. Emquanto se não organisarem as associações agricolas, e que os proprietarios e agricultores não tratem seriamente os seus negocios, a riqueza agricola do paiz definhará progressivamente.

A cidade do Porto, essa cidade laboriosa onde todas as industrias estão associadas, consegue dos poderes publicos tudo quanto pretende.

Hoje são os negociantes de bacalhau, ámanhã os negociantes de arroz, que expõem ao governo os seus aggravos, e são logo attendidos, em virtude da força que lhes dá a associação.

A cidade do Porto impõe-se, por justos titulos, a todos os governos, e por este motivo, acaba de conseguir o caminho de ferro de Salamanca, a magestosa ponte sobre o Douro e o importante ramal do caminho de ferro para a alfandega.

Conhecemos a difficuldade de levantar o espirito publico das povoações agricolas de um paiz, que tem recebido uma educação politica detestavel. Esta eterna tutella de que todos os governos se têem investido podia ter ensinado o povo a comprehender os seus deveres politicos e sociaes, mas muito ao contrario, essa

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXXXIV

D. ISABEL MARIA E D. MIGUEL

Officio do principe Esterhazy para o principe de Metternich

Londres, ... de Setembro de 1827. — Meu principe. — Tive a honra de submetter á apreciação de vossa alteza, no meu relatorio n.º 50 (letra A), de 31 de Agosto, as observações que nos suggeriram, a lord Dudley, ao marquez de Palmella, ao conde de Villa Real e a mim, as determinações do imperador D. Pedro, relativamente ao senhor infante D. Miguel. A não ser uma pequena differença no modo de encarar o assumpto, da parte do conde de Villa Real, differença que depois desappareceu, nós todos estavamos tão convencidos das vantagens da chegada de sua alteza real a Portugal o mais proximamente possivel, que não podiamos deixar de nos declararmos favoraveis a todos os meios que ahi o levassem no mais curto espaço de tempo. Foi n'este sentido que lord Dudley se explicou tanto com sir Henry Wellesley, como com o cavalheiro Acourt, e que, animado do desejo de acabar a obra já tão adiantada debaixo dos seus auspicios, julgou achar na ideia que nós discutimos, elle e eu juntamente com os srs. ministros portuguezes, e que vou ter a honra de submetter a vossa alteza, mais um meio para chegar a este fim, e para estabelecer ao mesmo tempo as bases da reconstrucção do governo em Portugal, de modo que todas as partes que n'isto intervieram fiquem livres de qualquer censura, seja qual fôr o seu fundamento, e venha ella donde vier. O principal secretario d'estado está particularmente convencido, e eu com elle, da importancia de se desempenhar cabalmente d'esta tarefa, e concordareis, de certo, meu principe, que o gabinete de Vienna tambem toma por tal assumpto o mais vivo interesse. O feliz accordo existente entre os nossos dois gabinetes, ao qual nós devemos já resultados tão satisfactorios, deve fazer com que dirijamos todo o nosso empenho a consolidal-os; e é mirando a este fim, que nos cumpre dár ao senhor infante, cujos primeiros passos na carreira politica influirão de um modo tão preponderante nos destinos do seu proprio futuro, nos da sua dynastia, e nos do reino de Portugal, emfim na tranquillidade de toda a Peninsula, e, por isso, talvez da Europa inteira, todos os meios de cumprir com satisfação geral as suas elevadas e penosas funcções.

Por isso nos pareceu importante dedicar a mais séria attenção á escolha dos personagens, de que este principe, logo que entrasse na carreira politica, estivesse rodeado, os quaes, chamados, pela sua posição, a darem conta em Portugal das primeiras impressões por elles recebidas, deviam lançar um peso consideravel na balança, ou em favor, ou em detrimento dos seus interesses, e da efficacia do apoio que nós lhe queremos prestar. É o que nos pareceu principalmente reclamar o cuidado de dissipar as prevenções que ainda poderiam existir contra a pessoa de sua alteza real, e de dispôr os espiritos em seu favor; e é debaixo d'este ponto de vista, e tambem para este fim, que nós todos concordámos em quanto podia ser util o conde de Villa Real. Pelo que me toca, é tal a minha convicção a este respeito, e tenho tratado tantas vezes com vossa alteza ácerca do dito conde, que me julgo dispensado de entrar aqui em mais amplo desenvolvimento de todos os argumentos que militam em favor de semelhante determinação. Os principios do conde de Villa Real, e a maneira por que em todas as conjuncturas os tem manifestado, recommendam-se por si mesmos, e tornam inutil esta tarefa. O objecto essencial, e que o infante deve mais tomar a peito, assim como todos que se interessam pela sua sorte, é extinguir as prevenções, e inspirar uma confiança geral, até que possa justificar a que lhe testemunham n'esta occasião; n'uma palavra, que elle vá para Portugal, e ahi se estabeleça com boa fé, e conforme ás intenções declaradas pelo imperador seu irmão. Ora, collocar junto d'este principe, quando volta á patria, e vae entrar na carreira politica, um homem, que além das qualidades que o distinguem, gosa mais em particular da reputação de uma lealdade a toda a prova, e de uma fidelidade escrupulosa no cumprimento dos deveres contraidos, seria dar-lhe um dos meios mais proprios para conseguir obter um resultado, cuja importancia e necessidade de certo o mesmo principe bem reconhece.

O conde de Villa Real, apesar de se ter pronunciado sempre com muito calor contra o partido que debaixo de falsas côres, e com apparencias de simulado patriotismo, procurou e procura ainda produzir alterações e confusão na sua patria, e apesar de ter reprovado com egual força tudo quanto se assemelhe ao jacobinismo, está comtudo convencido da utilidade de instituições semelhantes ás que existem agora em Portugal, assim como das desgraças que traria comsigo uma tentativa para as destruir, e os seus esforços tenderão de certo a defendel-as das tentações d'essa mesma facção, que até aqui as explorou exclusivamente em seu favor.

Tenho dito bastante a respeito d'este assumpto, talvez até de mais, e julgo inteiramente desnecessario desenvolver as provas da sua verdade ou ante sua magestade o imperador nosso augusto amo, ou ante o senhor infante. Estando eu pois convencido, como estou, da sua importancia, espero que vossa alteza approvará que eu juntasse os meus meios de persuasão aos de lord Dudley, a fim

tutella só lhe tem inspirado sentimentos de fria indifferença e completa abstenção pelas cousas publicas. Esta triste inversão de todos os principios faz presagiar ao systema parlamentar como elle está entre nós, dias sombrios de inverno.

Perguntam todos que systema é este, em que o suffragio dá, em dois annos, duas espantosas maiorias de diversa politica, e onde os ministerios apparecem e desapparecem sem nenhuma intervenção d'estes corpos politicos, como uma mutação de scena, que mais parece uma comedia do que governo sério de um paiz?!

Os comicios e as associações agricolas, compostas na maior parte de homens de espirito recto e de ideias de ordem, deveriam ser uma barreira a esta sophismação de todos os principios, que começa a inquietar a opinião publica illustrada e desapaixonada, vendo que ha meio seculo este systema se pratica de um modo anormal.

Os habitantes do Douro foram em épochas as mais remotas, considerados sempre como homens valorosos e dotados de uma grande energia; porque não hão de os filhos imitar os salutares exemplos de seus paes? Elles mais que ninguem, têem necessidade de deixar essa culposa indolencia, que os arruina, porque além da crise politica que só não vê quem não quer, tem imminente a crise da fome, que os homens previdentes devem acautellar, emquanto é tempo. Em outro artigo diremos o que fazem e o que deveriam fazer as camaras e auctoridades do paiz vinhateiro do Douro, e o que é essa lei chamada dos sinistros na mão dos escrivães da fazenda.»

Eis ahi o estado da agricultura! É por esses e outros motivos que nós vemos a preferencia que os capitaes dão á compra de titulos de divida publica, apesar da incerteza de no futuro se pagarem os seus juros.

Os trabalhadores emigram para o Brazil, onde esperam tirar maiores interesses do que em Portugal; do que se segue a diminuição dos serviçaes para cultivar as terras e o augmento sempre crescente dos salarios.

Além da attracção e esperança de maiores interesses, o recrutamento é outra causa e das mais fortes da emigração.

A admissão quasi franca dos cereaes estrangeiros causa a descida no preço dos generos portuguezes, a ponto de muitas vezes não cobrirem as despezas que com elles se faz.

Acresce a molestia nas vinhas e em outras culturas; e para cima de tudo vem os impostos e alcavallas sempre em progresso.

E no entanto que a quasi totalidade da nação geme, uma parte d'ella, a principiar no paço real, dança, baila, banquetea-se, arrasta sedas, e folga de todos os modos.

Escusa o povo de esperar d'alli remedio para os seus males. Trate de si, porque os altos funccionarios tambem só de si tratam.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PREPAREM AS BOLÇAS

Um nosso collega de Lisboa diz no seu numero de sabbado o seguinte:

«Era tão grande o desejo por parte de muita gente de assistir á recita de gala no theatro de S. Carlos, que foi preciso augmentar o numero de filas da superior, e da geral, e collocar 50 bancos em todas as coxias d'esta ultima.

Os bilhetes de cadeira, rarissimos que appareceram, venderam-se por sete libras. Os da geral chegaram a 16$000 réis.

E dizem que não ha dinheiro? Ha e muito. Esta é que é a verdade.»

Não tenham duvida! Como houve ricaços, ou perdularios, ou individuos que não duvidaram empenhar-se para gozar n'um dia os maiores divertimentos á custa de sommas fabulosas; julga-se que a nação toda está a nadar em dinheiro!

Conte, portanto, o povo com maiores e muito mais pesados tributos do que já paga, visto estar tudo tão rico!

Até certo ponto não é mal feito, visto que ha tanta gente que não duvida auxiliar tão grande orgia!

O que é pena é ter de o pagar quem não tem culpa, e está a lutar com a adversidade.

Ora apertem as correias e verão se ellas estalam ou não!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CAPTURA DE JOGADORES

Se as auctoridades em muitas terras onde domina o vicio do jogo, faltam ao cumprimento das suas obrigações, tolerando esta infracção da lei e origem de grandes desgraças e até de maiores crimes; em outras louvavelmente empregam os meios ao seu alcance para não deixar á vontade os jogadores.

Temos notado o escandalo com que se consente o jogo no Porto e em Vizeu. Agora vem a proposito dizer que ha dias em Braga a policia deu uma assaltada ás casas de jogo e prendeu 36 jogadores.

Eis ahi o que conseguem as auctoridades e a policia quando querem tomar a serio os seus deveres.

Se, porém, vão feitas com os jogadores, tudo são desculpas e difficuldades para a captura d'elles.

Grande numero de individuos o que pretendem é viver e divertir-se sem trabalhar. O jogo, o calote, a trapaça, e toda a qualidade de burla é o systema que adoptam, sem vergonha, nem dignidade alguma.

Que ha de, porém, ser, se se não trata de atalhar, quanto possivel, a tantos escandalos, abusos e crimes; antes pelo contrario se fomentam!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ADULAÇÕES

Alguns periodicos tem sido minuciosissimos em narrar tudo o que diga respeito aos reis, e em geral aos ricos e poderosos.

Em tudo acham graça; tudo lhes merece louvor.

Nem tem faltado a extensa relação dos acepipes e manjares nos banquetes reaes; o que os taes noticiadores entendem que é conveniente que saiba toda a nação, onde ha muitos milhares de familias que á mesma hora d'aquelles lautos banquetes não tinham nem uma sardinha para comer.

Dão conta os referidos jornaes de todos os episodios. Um d'elles, e dos mais interessantes, é de que o rei de Hespanha, quando foi a Cintra dissera ao burro em que cavalgava — *Olé! burrico, olé!*

Com effeito, um tão grande esforço de sabedoria e intelligencia, que deixa a perder de vista Newton descobrindo a gravidade dos corpos e Franklin descobrindo o pára-raios, merece ficar registado na chronica real.

A este respeito diz com graça o nosso collega do *Diario da Manhã*, de Lisboa, o que em seguida transcrevemos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«*O passeio a Cintra.*—Segundo parece foi uma verdadeira *partie de plaisir*. Um dos nossos collegas registra as palavras solemnes que s. m. dirigiu ao burro, um chamado *Palga*, que teve a honra de ser cavalgado por s. m. c. Parece que el-rei D. Affonso XII lhe dissera: *Olé! burrico, olé!*

Que dirá Filippe III, quando tiver a noticia d'essa grave infracção das leis de etiqueta. Os reis—saiba-o el-rei de Hespanha, se por acaso o desaprendeu nas suas excursões extra-reaes pelos collegios de Vienna e de Londres—quando se dirigem aos burros, o que lhes acontece com frequencia, dão-lhes excellencia. Se s. m. começa a tratar os burros com esta sem-ceremonia, se se habitua a dizer-lhes: *Olé! burrico, olé!* não correrá sério perigo, um dia que esteja fallando com algum personagem da sua côrte ou das côrtes estrangeiras, de o tratar tambem com esta sem-ceremonia aprendida em Cintra? Que s. m. reflicta maduramente n'esta nossa observação.

Que nos não leve sua magestade o *Palga*, como o principe de Galles nos levou um outro jerico, do qual nunca mais tivemos noticias. Que sua magestade o faça commendador, se quizer, mas que o não leve. Que póde sua magestade allegar? Que esse burro era excellente? que era mesmo excellentissimo?

Burros excellentissimos! E o que por ahi falta. Se sua magestade quizer levar algum, queira consultar-nos que nós lhe diremos quem ha de ser.»

BOA PAGA

O correspondente em Lisboa do *Jornal da Manhã*, do Porto, entre outras noticias telegraphicas que lhe dirigiu no sabbado, diz o seguinte:

«Os correspondentes dos periodicos hespanhoes maltrataram Portugal nas suas correspondencias.»

Eis ahi a paga que elles deram á maneira como em Lisboa foram recebidos o rei, a rainha e os jornalistas hespanhoes.

---

de levar o conde de Villa Real a partir para junto de sua alteza real, e que tomasse sobre mim assegurar-lhe o mais favoravel acolhimento de todas as partes. Julguei tanto menos poder-me esquivar a fazel-o, quanto o conde, apesar de se mostrar disposto a annuir aos nossos desejos, hesitou até certo ponto em dar este passo, sem que a isso fosse levado nem pela auctoridade agora existente em Portugal, nem pela que lhe deve succeder. Pareceu-me que podia assegural-o e supprir de algum modo a falta de auctorisação da parte d'esta ultima, responsabilisando-me pelo consentimento do senhor infante e pelo da nossa côrte. Não nos consentindo o tempo physico alcançar a sancção do governo portuguez, convencionamos lord Dudley, o marquez de Palmella e eu, obviar a semelhante falta, e foi por isso que este embaixador, de accordo com o conde de Villa Real, nos suggeriu a ideia de uma carta meio official que lhe seria dirigida pelo principal secretario d'estado a respeito da utilidade da viagem do conde de Villa Real, mencionando n'ella o assentimento explicito que eu dera a esta proposição, procedimento este que, até certo ponto commum a lord Dudley e a mim, deve ser bastante para collocar a determinação do conde de Villa Real no seu verdadeiro ponto de vista, e tambem para o justificar completamente perante a regente de Portugal.

Recebei, meu principe, os protestos da minha mais elevada consideração.—*Esterhazy.*

Memorandum que o marquez de Palmella offereceu ao conde de Villa Real

Caminho a seguir.—Parece importante que o conde faça caminho por Paris, a fim de não excitar ciume ao gabinete francez.

Sua linguagem em Paris.—Terá cuidado de fazer ao ministerio francez um relatorio das ultimas negociações que houve em Londres sobre a questão portugueza, e do modo como ella aqui é considerada, e finalmente dos motivos que o determinaram a ir a Vienna. Fallará da necessidade de fazer entender razão ao governo hespanhol, e de destruir todas as intrigas que tenderem a fazer desviar o senhor infante da linha de conducta que elle mesmo traçou.

Auctorisação.—Por falta de tempo não foi possivel obter auctorisação especial da parte da senhora infanta regente, nem do senhor infante. O desejo urgente que a este respeito manifestou lord Dudley, de accordo com o principe Esterhazy, ao marquez de Palmella, pareceu sufficiente ao conde de Villa Real para se prestar á viagem, julgando-se a salvo de toda a responsabilidade, principalmente attendendo ás grandes vantagens que se esperam d'este passo.

Objecto da viagem. — O fim principal da viagem é dar á côrte de Vienna, e ainda mais ao senhor infante, todas as noções que elles poderão desejar acerca do negocio em questão; apresentar sobre sua verdadeira face todas as necessidades de Portugal, e as intenções da Inglaterra, e obviar d'este modo as delongas que necessariamente resultariam de ser isto tratado por escripto.

Explicações á côrte de Vienna.—O conde de Villa Real procurará incessantemente fazer sobresair a identidade perfeita dos sentimentos que sobre esta questão, considerada em todas as suas phases, houve sempre entre elle e o gabinete de Vienna, esperando que este assim o creia; e lembre ao senhor infante a fidelidade e zelo com que o conde em todo o tempo defendeu os interesses de sua alteza. A sua presença não poderá por isso deixar de ser agradavel a ambas as partes, e util á causa de que se trata.

Linguagem com o senhor infante.—O primeiro cuidado do conde será expôr ao senhor infante as bases da negociação entre a Austria e a Inglaterra sobre os futuros arranjos de Portugal; e demonstrará a sua alteza real as grandes vantagens que para a sua posição individual, e para a sorte de Portugal, d'ahi devem resultar. Emfim, fará valer toda a utilidade que apresenta o apoio da Inglaterra, que debaixo d'este titulo é assegurado a sua alteza, e o interesse que este principe tem em conservar a amisade e a garantia d'esta potencia. Em segundo logar fará um quadro do estado actual de Portugal, e indicará a sua alteza os meios mais apropriados para ahi restabelecer a ordem e inspirar confiança. Observará que sua alteza não poderá conseguir este fim senão tendo uma conducta prudente e imparcial, que exclua toda a ideia de favor ou desfavor e mostre inteiro esquecimento do passado, e toda a ausencia de reacção; e finalmente, dando provas claras e inequivocas da sua firme vontade de manter as instituições constitucionaes do reino. Finalmente o conde de Villa Real representará ao senhor infante quanto seria para desejar que elle procurasse estar em relações de intimidade com sua irmã a infanta regente; e que se occupasse de assegurar á mesma senhora uma posição conveniente e adequada.

Viagem do infante—Considera-se de alta importancia que o principe vá a Lisboa por Inglaterra. Se esta potencia mostra não insistir n'isso, ella lhe dá comtudo um grande valor, não podendo o facto contrario deixar de produzir pessimo effeito, e fortificar as apprehensões que em parte existem a respeito das verdadeiras intenções de sua alteza real. Além d'isto, a sua passagem por Hespanha seria em contravenção directa com a vontade do senhor D. Pedro. O seu regresso a Portugal é por si só uma immensa garantia para o partido realista; e a sua passagem por Inglaterra poderá dar alguma segurança ao outro partido. Seria ainda para desejar que sua alteza real tocasse em Paris para prevenir todas as *susceptibilidades* do ministerio francez; e alli deve o principe usar de toda a reserva e prudencia.

Apesar da antiga rivalidade entre as duas nações o povo foi attencioso para com os seus hospedes, sem comtudo ser servil. Que mais exigiam d'elle?

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ALVITRES

O estado lastimoso a que o phylloxera deixou as importantes vinhas do Douro, o que infelizmente se receia que aconteça nas outras localidades vinhateiras do paiz, tem impressionado fortemente os viticultores.

Procura-se, por isso, estudar os meios de atalhar os perigosissimos effeitos d'aquelle grande mal.

Em uma conferencia celebrada pelo sr. conde de Samodães na Sociedade de geographia commercial do Porto, formulou elle pela seguinte fórma as suas conclusões:

1.º Os lavradores do paiz vinicola do Douro devem desde já formar uma associação com estatutos e uma direcção encarregada de estudar as questões que importam a esta região agricola, e representar os seus interesses.

2.º Esta associação deverá ter filiaes nos diversos concelhos vinhateiros, que informem a direcção central de todo quanto interesse á área da sua circumscripção.

3.º Todos os associados são obrigados a dar conta á direcção do estado das suas propriedades, da marcha da invasão phylloxerica, das experiencias que fizerem e do resultado obtido.

4.º As vinhas, apenas acommettidas do phylloxera, e apresentando nodoas devem ser tratadas pelo sulphureto de carbonio: mas, assim como o doente, tratado por um medico, que o não vê, não póde esperar melhoras, tambem a vinha precisa ser visitada por pessoas competentes, que indiquem o tratamento, e o governo deve proporcionar os meios necessarios, com o minimo dispendio para o proprietario, que não está nas circumstancias de fazer grandes despezas.

5.º As vinhas perdidas na sua quasi totalidade só pódem restabelecer-se pela replantação, mas não deve tentar-se esta operação senão depois de reconhecidas as plantas que possam coexistir com o phylloxera.

6.º A cultura intensiva é preferivel á cultura extensiva; e é mister convencer os lavradores da necessidade de deixarem terrenos para mattos, afim de adubar com elles os terrenos sujeitos á viticultura.

7.º A cultura do tabaco deve ser auctorisada, mas sujeita a uma fiscalisação tal, que a folha colhida produza para o thesouro publico tanto como se fora importada.

8.º Esta cultura, porem, não póde fazer-se vantajosamente senão em terrenos substanciaes, adubados e abrigados do norte.

9.º É mister alimentar o caminho de ferro do Douro por meio de estradas em ambas as margens, de modo que as communicações se tornem faceis, e que se olhe pela viação accelerada na provincia de Traz-os-Montes. Assim se empregarão os braços que não tiverem occupação nas vinhas devastadas, esperando que o flagello passe, e se dará vida á linha ferrea.

10.º É mister crear uma lei de marcas, de modo que se mantenha o credito dos vinhos finos.

11.º É necessario crear o credito agricola moral, experimentado na Italia, e já admittido em França.

12.º É preciso modificar a lei sobre as annullações de contribuições por sinistro, de fórma que a isenção de contribuições para terrenos, que não dão rendimento liquido, seja uma realidade e não uma ficção.

13.º A Associação dos Lavradores do Douro deve representar aos poderes publicos, não em termos vagos, mas sim apontando e formulando desde logo as medidas de caracter legislativo, que cumpre adoptar.

14.º O governo deve garantir a qualquer companhia de capital, que se forme, com o fim de auxiliar a lavoura do Douro, um minimum de juro, fixando-se na lei as condições, com as quaes os adiantamentos se possam fazer.»

Ao mesmo tempo o sr. barão das Lages publica na *Voz do Douro*, da Regoa, um artigo ácerca da errada applicação que os escrivães de fazenda estão dando ao regulamento de 7 de Agosto de 1860, o qual é completamente ineficaz para isentar da contribuição as terras phylloxeradas na provincia do Douro; mostrando que a legislação que deve ser applicada a estes casos é a lei de 16 de Junho de 1880, pois que pelo seu artigo 8.º ficam isentas de contribuição predial, municipal e parochial todas as terras destruidas pelo phylloxera.

Termina o sr. barão das Lages o seu artigo dizendo:

«Soube á ultima hora, que os quarenta maiores contribuintes da Regoa tinham nomeado uma commissão, composta de cavalheiros de toda a respeitabilidade, para tratarem esta questão.

Não sou por certo competente para dar conselhos, mas sempre direi, que em interesse da grande questão do Douro, esses cavalheiros devem ter bem presentes na memoria estas duas grandes verdades:

1.º Que se os povos do Douro não querem morrer á fome, tratem quanto antes de se prevenir, e não esperem que os governos tomem a iniciativa sobre taes assumptos.

2.º Que se não adoptarem um expediente pratico, e realisavel como por exemplo, pedir para já a isempção do imposto, e auctorisação para a cultura do tabaco, terão perdido lamentavelmente todo o seu tempo.»

Com effeito o povo não deve contar senão comsigo, pois que os homens que constituem os poderes publicos só tratam de se divertir.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

UMA RECTIFICAÇÃO

Com este titulo nos communica o nosso illustrado amigo o sr. bacharel Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão o seguinte:

«Citou o redactor das *Instituições*, para justificar um dos seus assertos, a obra intitulada:—*José Estevão —Esboço Historico, por Jacintho Augusto de Freitas Oliveira.*

E accrescentou: «Até hoje ainda não vimos que fosse contestada a exactidão historica de tal livro.»

(O Conimbricense de 7 de Janeiro de 1882, pag. 2, columna 3.ª)

Foi contestada a exactidão historica d'este livro no seguinte opusculo, de que possuo um exemplar:

Duas palavras ao auctor do ESBOÇO HISTORICO DE JOSÉ ESTEVÃO, *ou Refutação da parte respectiva aos acontecimentos de Setubal em 1846-1847, e a outros, que com aquelles tiveram relação, por João Carlos d'Almeida*—Lisboa: typographia Universal—Rua dos Calafates, 110, 1863.—8.º gr. de 44 paginas.

Se entender que merece a pena inserir no *Conimbricense* esta rectificação, ahi lh'a offereço; mas, se a considerar despropositada, e por isso lançar este papel na boceta dos inuteis, fique na certeza de que me não contrario com esse destino.

Sou de v., velho e mt.º obrg.º am.º

S. C. 12 de Janeiro de 1882.

F. A. Rodrigues de Gusmão.»

Tambem temos em as nossas collecções o mencionado folheto — *Duas palavras ao auctor do Esboço historico, etc.*; e se o não citámos ha dias em resposta ao nosso collega das *Instituições*, foi porque se tratava de um erro contido no *Esboço historico*, do sr. Freitas e Oliveira, relativo *á sessão parlamentar de 1844*; em quanto que o sr. João Carlos de Almeida se occupou na sua publicação de corrigir inexactidões e notar deficiencias, com respeito *aos acontecimentos da guerra civil em Setubal, nos annos de 1846 e 1847.*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

12 de Janeiro de 1882.

Os festejos, que se propunham para a occasião da visita a Lisboa dos reis de Hespanha, attrairam á capital bastantes pessoas d'esta villa, levadas tambem, sem duvida, pelo que a imprensa tem dito da exposição que vae realisar-se no palacio das Janellas Verdes. As diligencias têem saido cheias de passageiros, e ha dias até carros extraordinarios foram empregados no transporte das pessoas que se destinavam á capital. O tempo magnifico d'este Janeiro excepcional convida a excursões, especialmente a um local onde se reunem tantos attractivos, agora brilhantemente augmentados.

— Um hiate (*Victor Hugo*, se chamava elle) que fundeado no placido Mondego esperava ensejo de sair com a sua carga de pedra, destinada a um dos portos do norte, garrou ha dias, indo ficar sobre uma cabeça d'areia onde se partiu na baixamar. Em virtude da qualidade da carga, e provavelmente tambem porque o navio não era merecedor de grandes extremos, o caso é que ninguem o quiz arrematar em praça por um preço insignificante, com a condição de retirar do meio do rio aquelle tropeço á corrente da agua, á navegação, e ao fundeadouro usual dos navios de cabotagem.

— Falleceu em Buarcos uma mulher que fizera testamento em beneficio d'alheios á familia. Talvez esta circumstancia, e a de ser a sua morte um tanto rapida e inesperada, levasse um parente a pedir que se fizesse autopsia ao cadaver, para se reconhecer a causa da morte.

Afinal viu-se que havia lesões antigas que originaram aquelle triste successo, não apparecendo cousa alguma que fizesse desconfiar da existencia de um crime—o que os proprios parentes depois declararam tambem.

É a segunda autopsia feita na comarca, dentro de poucos dias; e se qualquer se lembra de continuar com a ingenua curiosidade de fazer autopsiar os parentes fallecidos, torna-se pouco invejavel a posição dos peritos que consideram tal serviço (pela maxima parte das vezes não remunerado) como um dos encargos mais pesados da sua profissão. E ninguem dirá o contrario.

—Noticiei ha tempos o desastre acontecido ao sr. Albano Cabral, a quem se disparou a espingarda, cujo tiro o feriu no peito e ventre, e tenho já de publicar novo desastre por arma de fogo. Um rapaz de Tavarede pousou a espingarda de caça junto d'um poço, e quando menos o esperava sentiu o pulso e ante-braço direito dilacerados pelos projectis que formavam a carga.

Como fallei no sr. Cabral aproveito a occasião de dizer que é muito satisfactorio o seu estado, que todos os dias vae melhorando.

— No proximo sabbado ha de repetir-se sobre a linha do norte, na Pampilhosa, uma operação como aquella que já se effectuou ha algumas semanas: a passagem d'um comboio da linha da Beira para a da Figueira, sendo aquelle composto de uma machina e uns vinte wagons de material necessario para a conclusão dos trabalhos d'assentamento da via, áquem d'aquelle ponto.

A linha da Figueira á Pampilhosa apenas está interrompida em tres partes, n'uma extensão de quasi seis kilometros, estando pois completos quarenta e quatro.

Na semana proxima espera-se começar o assentamento da via no tunnel das Alhadas e trincheiras contiguas, onde se procede já ao trabalho de simples limpeza achando-se o tunnel concluido.

Uma das interrupções da linha é na Salmanha, no kil. 48, dependendo ahi a conclusão dos trabalhos de que seja inspeccionada pela direcção das obras publicas do districto a variante da estrada de Coimbra, que se acha dependente da approvação superior para ser aberta ao publico e concluir-se a linha ferrea, que atravessa a antiga estrada districtal.

Parece por tanto que ainda no corrente mez a machina poderá vir sem interrupção da Pampilhosa á Figueira; e para se obter esse resultado tem dado as mais terminantes ordens o activo e intelligente empreiteiro geral, mr. Duparchy, que se empenha em que dentro de poucos dias ouçamos aqui o silvo da locomotiva.

—Ás leves reflexões, que fiz sobre o que *um assignante* disse do registo civil, replicou largamente este cavalheiro nos dois ultimos numeros d'este periodico. Sentindo que fosse necessario, para a nossa conversação, torcer por vezes o sentido das minhas palavras, encontrei no escripto do *assignante* uma apreciação que me impressionou vivamente. Diz o meu estimavel contendor que eu *massei* o administrador do concelho com o registo que fiz do nascimento d'um filho.

Ora se eu *massei* um funccionario a quem a lei impõe a *obrigação* de m'aturar, teremos nós dois, o *assignante* e este seu muito respeitador, o direito de *massar* o publico n'uns assumptos em que cada qual foge para seu lado, argumentando como lhe parece melhor?

Eu confesso que me não acho com bastante coragem para isso, e que sinto arrepios á simples lembrança do epitheto *massador!* que aliaz tantas vezes hei merecido n'este palrar descuidado de noticiarista local.

Nem sequer alludo com meia duzia de silenciosos pontos d'interrogação aquellas *culpas no cartorio*, pelas quaes me pergunta o assignante, e aos que pensam do mesmo modo que eu.

A questão que é simples, intrincar-se-ia em mil questões delicadas, que eu certamente não saberia tratar convenientemente: e isso o disse da primeira vez que escrevi sobre a materia. Ora se o *assignante* se satisfaz com que eu lhe admitta que a egreja tem o direito d'impôr aos crentes a obrigação do baptismo com o seu annexo registo religioso, eu não o contradigo, nem contradisse; mas conceda-me egualmente que a sociedade tem o direito d'impôr aos seus membros a obrigação do registo civil. E, parecendo que ambos divergiamos, encontrar-nos-hemos n'um campo de *liberdade* e *d'egualdade*, que muito me agrada.

E para completa satisfação do *incognito assignante*, visto que não posso fazer-lhe a communicação por outra forma, permitta-me que n'estas paginas lhe diga o seguinte: Tenho a honra de participar-lhe que baptisei hontem o meu filho, que se chama Arthur, nome do padrinho cuja procuração me chegou dos Açores ha cinco dias. É mais um criado que tem ao seu dispôr!

ANNOS

Faz ámanhã 3 annos de edade, o sr. Alfredo Jacques Varellas, filho mais velho do ex.mo sr. José Gonçalves Varellas, e da ex.ma sr.ª D. Amelia Jacques Varellas.

Parabens aos paes, e egualmente á ex.ma sr.ª D. Virginia Augusta de Figueiredo.

Lisboa 17 de Janeiro de 1882.—* * *

NOTICIARIO

Companhia Edificadora de Coimbra. — No domingo venderam-se as ultimas 4 casas que possuia a companhia edificadora e industrial d'esta cidade, pelos seguintes preços:

N.º 22	1:010$000
» 32	804$000
» 35	451$000
» 36	1:003$000
Réis...	3:268$000

Infanticidio.—No domingo appareceu morta uma creança, que tinha sido lançada na agua, no porto dos Bentos. Ignora-se, por em quanto, quem foi o auctor ou auctora d'esta barbaridade.

Cemiterio da Conchada. —Na semana passada enterrou-se n'este cemiterio o seguinte cadaver:

Joaquim, filho de Thereza de Jesus, de Coimbra, de 2 annos, fallecido no dia 7 de Janeiro.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:590.

Chegada.—Já regressou a esta cidade, da sua commissão á ilha de S. Miguel, o nosso amigo o sr. Adolpho Ferreira de Loureiro, director das obras do Mondego.

A variola em Coimbra.—Com este titulo diz o nosso illustrado collega da *Coimbra Medica* o seguinte:

«Sabemos que muitas pessoas de fóra se têem sobresaltado com as noticias produzidas nos jornaes noticiosos sobre a epidemia de variola n'esta cidade. No interesse geral parece-nos conveniente que se não propaguem noticias d'esta ordem sem virem abonadas por informações fidedignas. A epidemia não tem sido nem intensa nem extensa, e quem quizer conhecel-a exactamente póde ler o estudo proficiente que o nosso collaborador e amigo José Nazareth está publicando n'este jornal.»

Fallecimento.—Falleceu em Lisboa, o sr. Hermegildo Augusto de Faria Blanc, visconde de Camarate, ajudante do procurador geral da corôa e fazenda.

Noticias de Lisboa.—Partiram hontem para Villa Viçosa os reis de Hespanha e Portugal.

Na camara dos deputados foram approvadas tres ou quatro eleições.

A imprensa hespanhola.—Portugal está já levando a paga da recepção que fez aos reis de Hespanha.

O *Estandarte* de Madrid insinua com ares de ridiculo que a Hespanha não nos pedirá nenhum auxilio, porque não temos exercito nem esquadra. Entende que valemos menos que um caracol.

Revejam-se n'isto o governo e todos os outros festeiros!

ANNUNCIOS

EDITAL

1 A CAMARA MUNICIPAL do concelho de Soure abre concurso documental, por espaço de trinta dias contados da publicação d'este edital no *Diario do Governo*, para provimento da cadeira de ensino primario elementar do sexo masculino da freguezia da Granja do Ulmeiro, com o ordenado annual de cem mil réis e as gratificações mencionadas na lei de 2 de Maio de 1878.

Os concorrentes devem apresentar os seus documentos na fórma prescripta na portaria de 8 d'Agosto ultimo.

Soure, 16 de Janeiro de 1882.

O presidente da camara,
Luiz de Mello Tocho.

Exploração de uma Pyrite de ferro

2 MANOEL IGNACIO DIAS, de Goes, acaba de registar competentemente um mineral, situado a pouca distancia de Goes, que, pelo documento abaixo, se vê que é uma «*Pyrite de ferro*» applicavel ás fabricas de acido sulphurico. Quem desejar comprar ou explorar o mineral indicado queira dirigir-se a casa do annunciante em Goes, ou tambem ao Bairro de S. José, n.º 31, em Coimbra, onde seu filho Francisco Ignacio Dias Nogueira dará mais algumas explicações sobre este assumpto.

Goes, 10 de Dezembro de 1881.

Manoel Ignacio Dias.

Copia da «Analyse chimica»

Joaquim Miguel Gonzaga da Costa, ensaiador da casa da Moeda, etc.

Declaro que o sr. Antonio Moniz Bandeira me apresentou um mineral de ferro, que diz ser da proximidade de Goes, districto de Coimbra, no qual mineral achei a presente composição:

Peroxydo de ferro	50,000
Enxofre	33,000
Silica	17,000

Acho que o mineral é uma «Pyrite de ferro», applicavel ás fabricas de acido sulphurico.

Lisboa, 12 de Setembro de 1881.

O ensaiador
Joaquim Miguel Gonzaga da Costa.

Porcos gordos do Alemtejo

3 VENDEM-SE no pateo da Inquisição. É aproveitar.

SINGER!

As melhores e bem conhecidas machinas de costura

A PRESTAÇÕES DE **500 RÉIS SEMANAES**



MENOS 10 % A **PROMPTO PAGAMENTO**

Marca da Fabrica

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXAMINAR BEM A MARCA DA FABRICA PARA SE NÃO SER ILLUDIDO

Grande reducção de preços nas peças soltas!!

Lançadeira com canella	430 réis	Correia com gancho	190 réis
Dita sem canella	400 »	Chave de parafuzos	100 »
Engrenagens	290 »	Mola de freio	20 »

e bem assim em todas as mais peças soltas das machinas Singer.

Agulhas cada uma	20 reis	Agulhas sortidas o cento	1$050 réis
Algodão 200 jardas o carro	30 »	Algodão 4 duzias sortidas	1$295 »
Torçal o carro de ½ onça	200 »	Torçal 2 » »	4$200 »

Grandes e convidativos descontos para revender, com prazos de 9 mezes, em machinas e mais generos!!!

Remettem-se circulares com as condições e listas de preços para revenda, pelo correio, franco de porte, a quem as requisitar á

COMPANHIA FABRIL SINGER

31—RUA DO VISCONDE DA LUZ—33

COIMBRA

OU Á SUA FILIAL NO

LARGO DA CAMARA—ARGANIL

ARRENDAMENTO

5 ARRENDA-SE do S. João em diante o predio sito na rua da Calçada, d'esta cidade, pertencente ao ex.mo visconde de Valdemouro, de Vagos.

Compõe-se de loja com os n.os de policia 95 a 99, sotam e dois andares superiores com entrada pelo n.º 101.

Praça particular para arrendamento no dia 29 de Janeiro, ás 11 horas da manhã, n'esta cidade, na rua do Corpo de Deus, n.º 9, onde Eduardo A. de Campos Paiva presta desde já quaesquer esclarecimentos.

AGRADECIMENTO

6 LUIZ ADELINO LOPES DA CRUZ e sua esposa Virginia da Boa Morte Ferreira da Cruz, summamente penhorados para com todos os cavalheiros que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre chorado filho Julio Ferreira Lopes da Cruz á sua ultima morada, protestam a todos a sua eterna gratidão e reconhecimento.

Machina de costura

7 VENDE-SE uma «Singer», ainda em bom uso e propria para alfaiate. Quem pretender dirija-se ao largo da Freiria, n.º 9—Coimbra.

Aos amadores de numismatica

8 VENDE-SE um exemplar do quarto volume da *Historia genealogica da Casa Real Portugueza*, contendo numerosas gravuras das moedas antigas e modernas do reino de Portugal, medalhas, legislação, que auctorisou a cunhagem, nomes dos auctores portuguezes, que escreveram sobre numismatica, etc., etc.

O sr. Antonio Maria Seabra d'Albuquerque, na imprensa da Universidade, mostra o volume, e dará sobre elle as informações, que forem solicitadas.

9 HA PARA VENDER algumas pipas de aguardente graduada para compôr vinhos na abbadia de Dardavaz e na adega dos Padres, junto á egreja de Beijoz, concelho do Carregal.

10 ACABA de chegar á chapellaria de Silva Eloy, na rua da Calçada, 168, um grande e variado sortimento de chapéus modernos, tanto em seda como em feltro.

Na mesma chapellaria se faz e concerta toda a qualidade de chapéus.

COIMBRA—CASA LISBONENSE

FAZENDAS—MODAS

11 ESTA CASA tem bom sortimento de tecidos de lã: são fazendas muito encorpadas para vestido; eram de 450 e vendem-se a 320 réis o metro, e tem de largura 0,75 centimetros.

Tecidos, eram de 800, e vendem-se a 600 réis o metro, e tem de largura 1 metro.

Flanellas inglezas para vestido, largura 70c, a 400 réis o metro.

Grande sortimento de cachemiras de côr para vestido de 700 réis para cima.

Espartilhos de todas as medidas e qualidades.

Mantiletes de malha, e capas de pelle para saida de theatro.

Sortimento de objectos para agazalho — Capuchões, lenços, regalos, platinas, camisolas, seroulas, meias, punhos e luvas.

Um saldo grande de saias para agazalho, de 1$200, 1$500, 1$800, 2$000 e 2$500 réis.

Bonnets de seda para homem.

Chapeus, ultima novidade para senhora.

Morés, lã e seda para enfeites de vestido, morés só de seda, setim e failes, de todas as côres.

Pelucias.—Grande sortimento de guarda-chuvas para homem e senhora; pentes e pulseiras.

Casacos para senhora e crianças.

Novidades e outros artigos do commercio d'esta casa que tudo se vende pelos preços mais baratos.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de *Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas.—N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos.—N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada.—N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação.—N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de ¼ kilo, 500 réis; de ½ kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 ½ kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED—8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico.—Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

EMPRESTIMO

13 EDUARDO A. DE CAMPOS PAIVA tem para emprestar até á quantia de 1:000$000 réis a juro de 6 % ao anno.

Coimbra, rua do Corpo de Deus, n.º 9.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	860

Numero 3594 | Sabbado 21 de Janeiro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

RECOMPENSA

El-rei e o governo estão recebendo a paga de convidarem os reis do Hespanha a virem a Portugal.

Parte da imprensa hespanhola desencadeia-se em injurias contra este paiz.

O systema adoptado constantemente pelos jornaes de Hespanha é fazerem ver a toda a Europa que os portuguezes desejam a Iberia. Por mais que se proteste contra essa falsissima asserção continuam sempre na sua teima.

Esperavam, por isso, que com a vinda a Lisboa dos seus reis, o povo lhes levantasse vivas, que dessem motivo a proclamar que todos estavam anciosos por se unirem á Hespanha.

Como, porém, o povo foi respeitoso, mas não servil, ficaram furiosos, e agora vingam-se em dizer tudo quanto de mais baixo e miseravel pódem achar contra Portugal.

Perderam o seu tempo: tenham paciencia.

O nosso collega do *Jornal da Manhã*, do Porto, fallando a este respeito diz o seguinte:

«Um d'esses jornaes, referindo-se ao sumptuoso baile do paço d'Ajuda, ao qual foram admittidos todos os jornalistas hespanhoes que nos visitaram, posto que fosse necessario para isso a etiqueta que sempre até ahi foi observada nos bailes da côrte, diz, que estiveram presentes *seis mil pares de pés de pessoas*, a *nação em massa*, querendo chamar quadrupedes aos tres mil convidados, e a Portugal uma nação de burros!

Era o baile da Ajuda uma festa de animaes, e n'ella acceitavam todas as honras os reis d'esse *delicadissimo* chronista, que certamente foi um dos desesperados que se julgaram offendidos por não terem sido todos convidados para a *burricada!*

Querendo maltratar-nos, insultou o seu proprio rei, insultou-se a si proprio!

Outro chronista, fallando das bellezas das damas das duas nações, entrega o ramo e o premio da formosura ás suas hespanholas, dizendo que ellas offuscaram todas as damas lusitanas!

Nenhuma por certo ficou agastada, mas ninguem deixará de notar a fidalguia brusca que na casa alheia quer que todos lhe sejam inferiores.

Outro tratando da exposição, informa os seus leitores de que na arte não temos cousas notaveis, honrando-se alli quasi unicamente as preciosidades da India.

Em summa os nossos illustres visitantes, passeando debaixo de um sol esplendido como o de Agosto, transmittiram para os seus jornaes que em Lisboa chuvia copiosamente!

Dizendo isto, está dito tudo, e julgados estão os nossos detractores.

Fallaram muito a tempo os nossos carissimos irmãos que nos convidavam a um estreito amplexo fraternal.

Quando na nossa casa independente e obsequiadora nos dão este tratamento, confiando nos extremos da benevolencia da mais fidalga hospedagem, o que não nos fariam os que pretendem engajar-nos para a sua communidade!

O *Globo* e o *Estandarte* offerecem-n'os estas provas das vantagens que nos resultariam da união iberica que nos offereceram quando a real familia hespanhola punha o pé no estribo para vir á capital da nação portugueza.

Não nos affligem, porém, estes insultos. Chegamos a agradecel-os. Estimamos recebel-os. Com elles levam-n'os a acautelar-nos quanto ao futuro estreitamento de relações. Com elles nos dispensam de responder a novos convites que nos façam para a reunião tão suspirada. Com elles nos habilitam a combater quaesquer combinações secretas que sejam o fim das entrevistas regias.

Com elles nos ajudam a pedir ao governo portuguez as necessarias explicações do convite affectuoso que vae tendo estes resultados.

Com elles nos habilitam a tratar das relações diplomaticas que mais convenham a Portugal.

Tinham o plano de unil-os e vieram separar mais os dois reinos.

Porém quasi que sentimos vontade de agradecer a el-rei e a seus ministros o convite que fizeram á real familia hespanhola, porque os dous povos tiveram occasião de se conhecer perfeitamente um ao outro.»

Ácerca do mesmo objecto diz o nosso collega do Porto, o *Dez de Março:*

«Comprazem-se os *hidalgos* jornalistas da nação visinha em ridicularisar a recepção que fizemos ao seu rei, amesquinhando ao mesmo tempo o nosso paiz, onde, segundo elles, não ha nada que preste.

Nós poderiamos dizer aos *hidalgos* que alguma cousa ha e alguma cousa acharam em Portugal que pudesse servir-lhes, quando ultimamente quizeram do syndicato portuense a despeza de alguns mil contos para levar a linha ferrea até Salamanca.

Não lh'o diremos, porém, deixando á apreciação dos homens sensatos que ainda ha em Portugal avaliar a pureza das intenções e a lealdade carinhosa dos nossos queridos irmãos hespanhoes, pela maneira como nos deprimem e achincalham nas suas gazetas.

Entendemos conveniente frisar bem este ponto para que o povo portuguez, ingenuo e credulo, não se deixe embahir com as promessas traiçoeiras de uns patriotas espurios

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXXXV

D. ISABEL MARIA E D. MIGUEL

Officio do marquez de Palmella para Candido José Xavier

N.º 154.—Reservado.—Ill.mo e ex.mo sr.—Tenho a honra de remetter incluso n'este officio um documento da maior importancia, e vem a ser a copia exacta do despacho que o ministro dos negocios estrangeiros, lord Dudley, dirige hoje a sir William Acourt, para o auctorisar, de accordo com o encarregado de negocios de Austria n'essa côrte, a quem o principe Esterhazy escreve tambem exactamente no mesmo sentido, a buscar os meios de dissipar a illusão, que talvez existe nas classes ignorantes da nação portugueza, sobre as consequencias da chegada do serenissimo senhor infante D. Miguel a esse reino, illusão que não deixará de haver sido fomentada por individuos mal intencionados, e que poderia produzir desgraçados effeitos bem contrarios aos desejos assim como aos interesses do augusto principe, de cujo nome tanto se tem procurado abusar.

Supponho que o embaixador de Inglaterra e o encarregado de negocios de Austria devem ter manifestado aos seus respectivos governos algum serio receio da possibilidade de tumultos populares e acclamações facciosas no mesmo sentido das que foram pronunciadas pelo marquez de Chaves e pelos seus adherentes, em consequencia da noticia espalhada da nomeação de sua alteza real para a regencia. Este receio produziu a maior impressão no animo de sua magestade britannica e no seu ministerio, conhecendo os gravissimos embaraços que resultariam dentro e fóra de Portugal, se elle viesse a verificar-se; e portanto assentaram que seria conveniente que se prevenisse por meio de alguma manifestação publica e semi-official n'esse reino qualquer acto imprudente inspirado pelo fanatismo ou pela traição.

Creio, pois, que os dois agentes diplomaticos acima nomeados procurarão a v. ex.ª, em cumprimento das instrucções que recebem, para convirem com v. ex.ª no melhor modo de dar publicidade aos sentimentos dos seus respectivos soberanos, e de desvanecer as falsas conjecturas que no vulgo se espalham ácerca do serenissimo senhor infante D. Miguel. Escuso dizer a v. ex.ª que os ditos agentes não darão passo algum n'esta materia que não seja com pleno consentimento e previo accordo da serenissima senhora infanta regente e do seu ministerio, sendo esse o motivo pelo qual lord Dudley me confiou a minuta do seu despacho.

Claro está tambem que uma tal medida, de precaução unicamente, se torna necessaria ou util (na supposição da urgencia do perigo) por motivo da distancia em que se acha o serenissimo senhor infante, e por consequencia da impossibilidade de elle manifestar directamente, com a promptidão desejada, a proclamação que sem duvida devia satisfazer e tranquillisar os animos de todos os bons portuguezes.

A observação, sobretudo, que occorreu a lord Dudley e ao principe Esterhazy, como digna da maior attenção, é a do dobrado attentado que commetteriam os facciosos que se atrevessem (como já desgraçadamente fizeram) a proclamar um rei absoluto, e um rei outro que aquelle que já foi reconhecido por nosso legitimo rei, atacando d'este modo por um lado as nossas instituições, por outro lado o principio da legitimidade; de modo que os governos estrangeiros alliados de Portugal, ainda quando religiosamente se queiram abster de intervir em questões puramente constitucionaes e domesticas de Portugal, se achariam forçosamente impellidos a sanccionar uma mudança de soberano revolucionariamente operada, ou a romper as suas relações comnosco. Deus permittirá certamente que não se verifiquem nunca tão funestos agouros.

Recebi cartas do conde de Villa Real, de Munich, em data de 30 de Setembro. Deve-se, portanto, contar que estaria em Vienna a 2 do corrente, e que dentro em dois ou tres dias poderei receber aqui communicações interessantes da sua parte.

Por agora nada mais se sabe do que tenho annunciado a v. ex.ª nos meus precedentes officios, que chegarão á mão de v. ex.ª juntamente com este em razão de haver sido detida a mala desde o dia 10 até hoje.

Rogo a v. ex.ª me faça o favor de beijar em meu nome a augusta mão da serenissima senhora infanta regente.

Deus guarde a v. ex.ª Londres, 13 de Outubro de 1827.—Ill.mo e ex.mo sr. Candido José Xavier.—*Marquez de Palmella.*

Despacho de lord Dudley a sir William Acourt

Londres, 12 de Outubro de 1827.—Tem sabido com inquietação o governo de sua magestade, pelos ultimos despachos de v. ex.ª, que ha motivos para suppôr que existe o proposito, por parte de individuos mal informados ou mal intencionados, antes de chegar a Portugal o infante D. Miguel, e antes mesmo de haver n'esse paiz noticia official do que sua alteza real tenciona praticar em conformidade das ordens recebidas de seu augusto irmão o imperador do Brazil, de o proclamar, não logar-tenente, segundo a prescripção de sua magestade imperial, nem regente, segundo a Carta, mas sim rei absoluto, em virtude do seu proprio direito.

N'estes termos só a mais crassa ignorancia poderia occultar á facção fanatica e desvairada, que semelhante procedimento, ainda que fosse sanccionado, posto que de certo o não será, pelo proprio D. Miguel, seria nada menos do que uma verdadeira revolução, á testa da qual elle ficaria collocado como um usurpador, cujo titulo potencia alguma da Europa poderia justamente reconhecer, visto que subverteria completamente as leis fundamentaes de Portugal, dissolvendo os vinculos que unem esse paiz ás nações estrangeiras.

Em ordem, quanto possivel, de habilitar a v. ex.ª para debellar projecto tão temerario como criminoso, devo informar-vos que o governo de sua magestade recebeu seguranças, nas quaes inteiramente confia, de que o infante D. Miguel, obrando de accordo com sua magestade e com o imperador de Austria, assumirá o governo de Portugal em conformidade com os desejos do imperador D. Pedro, e com firme tenção de manter as instituições que solemnemente jurou guardar. É provavel que dentro de bem pouco tempo uma declaração publica a tal respeito, feita por sua alteza real, dissipará quaesquer duvidas que sobre o assumpto possa ter a nação portugueza. Entretanto v. ex.ª, como ministro de uma potencia amiga que toma vivo interesse na tranquillidade de Portugal, poderá, de combinação com o actual governo d'esse paiz, adoptar meios convenientes para dar publicidade a uma declaração, que sendo geralmente divulgada e acreditada em virtude da auctoridade de que dimana, serviria para obstar aos manejos dos pretendidos partidistas de D. Miguel, manejos que o proprio D. Miguel lamentaria e não deixaria de reprovar.—(*Assignado*) Dudley.—A s. ex.ª sir William Acourt, etc., etc., etc.

que ahi advogam a confederação iberica como a chave milagrosa que ha de abrir aos portuguezes os sonhados thesouros de que anda prenhe a ideia nova.

Os hespanhoes hão de ser sempre para nós hespanhoes, embora as luzes do seculo em que vivemos, aconselhando a todos moderação, prudencia e fraternidade, impeçam as duras e cruentas refregas que outr'ora traduziam perfeitamente a differença de indole, habitos e costumes dos dois povos irmãos.

A natureza aproximou-nos pelas condições do terreno, mas teve o providencial cuidado de nos distanciar pelo caracter e tendencias dos nossos visinhos, de modo que podemos dizer que estando geographicamente a dois passos d'elles, estamos moralmente afastados milhares de milhões de leguas.

Queremos manter boas e amigaveis relações com a Hespanha, como as desejamos com todas as nações, ainda as mais afastadas; mas cada qual em sua casa, e quanto menos visitas, melhor.

Vê-se claramente por esta amostra que os jornalistas hespanhoes nos estão dando da sua cordealidade e delicadeza, o que seria de nós se derrubadas as barreiras convencionaes que separam as duas nações, entrassemos todos na mesma communhão de interesses, trabalhando fraternalmente para o mesmo fim—o bem commum.

Bastará dizer que um dos jornalistas da visinha Hespanha se queixou amargamente no seu jornal porque no *menu* do jantar do paço faltou, ou lhe passou despercebido, um acepipe que se havia annunciado. Isto para quem é hospede havemos de confessar que denota um rigor de pontualidade bem mais patusca que a apregoada pontualidade britannica.

Já é!»

Com effeito se no convite aos reis de Hespanha havia algum fim occulto, ficou elle felizmente transtornado.

De Castella nem bom vento, *nem bom casamento.*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Anda alguma cousa no ar?

Um telegramma particular de Madrid diz que quando el-rei o sr. D. Luiz fôr a Madrid, na proxima primavera, será muito obsequiado, havendo em sua honra sumptuosas festas, como prova de satisfação aos obsequios com que foram recebidos os reis de Hespanha em Portugal.

Tantas festas, tantas visitas! Que andará aqui?

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PARLAMENTO

A camara dos pares tem-se occupado em eleger as respectivas commissões.

Na camara dos deputados procedeu-se á eleição da lista quintupla para a nomeação do presidente.

Saíram eleitos os srs. Luiz Frederico de Bivar Gomes da Costa, João Ribeiro dos Santos, Luiz de Lencastre, José Maria Borges e Silveira da Motta.

A eleição do deputado por Moçambique foi muito combatida pelos srs. Marianno de Carvalho, Navarro e Antonio Maria de Carvalho, e defendida pelos srs. Lourenço Malheiro, Luiz de Lencastre e Luciano Cordeiro.

Por fim foi approvada, sendo rejeitada uma proposta de adiamento por 60 votos contra 3.

Na sessão de quinta feira foram eleitos secretarios os srs. Moita e Vasconcellos e Ferreira de Mesquita.

Leu-se o decreto nomeando presidente o sr. Bivar e vice-presidente o sr. Ribeiro dos Santos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O PERGUNTADOR

São bastante difficeis as investigações ácerca do jornalismo durante a emigração liberal. A respeito d'este assumpto ninguem póde julgar com segurança que disse a ultima palavra.

Na relação de periodicos da emigração, publicada pelo nosso amigo e distincto investigador o sr. José Joaquim da Silva Pereira Caldas, em o numero da *Borboleta*, de Braga, de 28 de Janeiro de 1877, apesar de ser muito variada, ainda faltam não poucos dos que temos em as nossas collecções.

Um d'elles é o *Perguntador*, de que possuimos desde o n.º 1 até n.º 17; faltando-nos, porém, o n.º 11.

Os primeiros numeros não tem data, nem se designa em todos elles a localidade de impressão.

Apenas em o numero 17 se finge que foi impresso em Lisboa, dizendo-se alli—«Na typographia de Filippe Nery—rua Direita da Esperança, n.º 50—*com licença.*»

Pelos caracteres typographicos parece ser impresso em Inglaterra; e pelo contexto dos primeiros numeros se vê que começou a imprimir-se já depois dos liberaes entrarem no Porto em Julho de 1832, sendo os ultimos em 1834.

Era de formato muito pequeno, e de papel fino, proprio para se poder facilmente introduzir n'uma carta.

O *Perguntador* pertencia ao numero dos jornaes violentissimos, como o *Pelourinho* e a *Tesoura*, que faziam uma guerra desabrida ao marquez de Palmella, aos ministros de D. Pedro e em geral aos chamados amigos d'este principe.

Para amostra publicaremos aqui o contexto do primeiro numero, que apenas consta do seguinte artigo, impresso só de um dos lados do pequeno papel, porque o outro está em branco.

Principia com a seguinte epigraphe:

«Lastima é que para escolher um melão se façam mais provas e diligencias de sua bondade, que para um conselheiro, e para um ministro, *desembargador nas ilhas, ou administrador em Londres.*—D. F. M. de Mello, *Visita das Fontes.*»

Segue depois o seguinte:

«Que pena hão de impôr os tribunaes, se não sairem do *Club acclamador de Hunter street*, aos subditos da rainha constitucional de Portugal que resistirem, como lhes cumpre, ás leis *forjadas* pelo trapalhão das justiças e finanças?

Applicou o safaro Mousinho a *broca da analyse* á residencia do doutor Velloso, quando o fez desembargador dos Açores? Se merecem preferencia, como tudo indica, os surripiadores dos cofres publicos, toca a Supplicação ao doutor Calote.

Sabe o sr. Abreu e Lima alguma cousa do que se trasteja nas commissões da phantastica commissão? Quem se nomeou para substituir o capitão Sartorius? Quem fiscalisa a contabilidade, senhor Mendizabal, que representa os emprestadores, o governo e não sei quem mais?

Porque se não dá passagem nem auxilio algum nos navios fretados pelo estado, excepto aos filhos da folha que vão ouvir as lôas, e dispensar muitas excellencias *reverendissimas* ao senhor presidente da commissão?

Perdoe o enfadamento senhora commissão; mas, porque não teve livros desde o principio da sua vida; pois se fazem agora com um arrebatamento de mar em fóra? Aqui anda compadrego, senhor Abreu e Lima; peça vista, antes que lhe peçam contas da sua sorna e modorra! Não seja por mais tempo jogo de chatins e negro de tratantes.»

No fim da pagina tem a seguinte *nota*, com referencia ás palavras do *Club acclamador*:

«Todos os empregos de Portugal estão promettidos a esta academia!!! É para os voluntarios... figas!!! Até o sabujo da Pesqueira ha de ser capellão das cozinhas do rei *gorado...*»

Agora diremos alguma cousa para esclarecimento do que se diz no artigo do n.º 1 do *Perguntador*, que acima deixamos transcripto.

I—As palavras finaes do primeiro periodo—*trapalhão das justiças e finanças*—eram relativas a José Xavier Mousinho da Silveira, que foi ministro das justiças desde 3 de Março a 3 de Dezembro de 1832, e da fazenda desde 3 de Março de 1832 a 12 de Janeiro de 1833.

Chamava-lhe o redactor—*trapalhão*. Póde ser que fosse; mas o que era muito provavel é que a não serem as suas reformas e as de Joaquim Antonio de Aguiar, o systema liberal n'este paiz tivesse a mesma sorte que teve em 1823.

Basta ver o odio que os absolutistas e reaccionarios têem a estes dois ministros.

II—As palavras grifadas no segundo periodo—*a broca da analyse*—fazem referencia ironica ao seguinte periodo do relatorio do decreto publicado na ilha de S. Miguel, em 14 de Maio de 1832, e referendado por Mousinho da Silveira:

«Vão passando os tempos em que se entendia que a terra tinha um valor antes de regada com o suor dos homens; nem é possivel o contrario quando a broca da analyse vae penetrando o mundo.»

Não sabemos se se prestará a critica a expressão—*a broca da analyse*—empregada no relatorio d'este decreto por Mousinho da Silveira; o que sabemos é que n'elle praticou este ministro o acto mais liberal e mais humanitario de que temos conhecimento.

As terras da pequena ilha do Corvo estavam entre as da nação doadas a um particular, que recebia de foros 40 moios de trigo, e 80$000 réis de lã de um rebanho de ovelhas, que tambem se dizia da nação, a fim de não terem os seus desgraçados habitantes nem ao menos a lã das suas ovelhas; sendo por isso extrema a miseria n'aquella ilha.

Querendo Mousinho da Silveira conciliar os interesses dos habitantes da ilha do Corvo com os direitos do chamado donatario da corôa, Pedro José Cauper, determinou no referido decreto de 14 de Maio de 1832, que os 40 moios que pagavam aquelles habitantes ao referido donatario ficassem reduzidos a 20 moios, pagando cada habitante metade do que até ahi pagava.

Os 80$000 réis em dinheiro não seriam mais pagos; sendo as ovelhas repartidas pelos habitantes.

O donatario seria indemnisado pelo governo.

Por este memoravel decreto ficaram sempre gratissimos os habitantes da ilha do Corvo a Mousinho da Silveira.

E pela sua parte Mousinho da Silveira nunca se esqueceu dos povos agradecidos da ilha do Corvo, pois que no seu testamento, feito em Lisboa no dia 12 de Março de 1849, dispunha elle o seguinte:

«Quero que o meu corpo seja sepultado no cemiterio da ilha do Corvo, a mais pequena das dos Açores; e se isto não poder ser por qualquer motivo, ou mesmo por não querer o meu testamenteiro carregar com esta trabalheira, quero que o meu corpo seja sepultado no cemiterio da freguezia da Margem, pertencente ao concelho do Gavião; são gentes agradecidas e boas, e gosto agora da ideia de estar cercado, quando morto, de gente, que na minha vida se atreveu a ser agradecida.»

É pois, como deixamos dito, no relatorio d'este decreto, que apparece a phrase—*a broca da analyse*—de que se quiz fazer espirito no 1.º numero do *Perguntador*.

III—O *doutor Velloso*, a que se allude no segundo periodo, era Pedro da Fonseca Serrão Velloso.

IV—A expressão *doutor Calote*, que se vê no fim do mesmo periodo, referia-se ao conselheiro Joaquim Antonio de Magalhães, porque era com essa alcunha que na emigração o designavam os seus inimigos.

V—*Mendizabal*, era o hespanhol D. Juan Alvares e Mendizabal, agente dos emprestimos do governo liberal em Londres.

VI—*Abreu e Lima*, a quem por duas vezes se allude no artigo, era o encarregado de negocios em Londres, Luiz Antonio de Abreu e Lima, que falleceu sendo *conde da Carreira*.

VII—E finalmente a expressão—*rei gorado*—com que termina a *nota*, refere-se ao desejo que se disse tivera D. Pedro, quando chegou á Europa, depois de ter abdicado o throno do Brazil em 7 de Abril de 1831, de novamente assumir a corôa de Portugal, no logar de sua filha D. Maria II, em quem tinha abdicado. E chamava o *Perguntador*—*gorado*—a esse desejo, por muitos liberaes se opporem á sua realisação, mantendo os direitos da rainha.

Seja como fôr, em quanto em Inglaterra se publicavam no *Perguntador* estes desafogos das paixões politicas e pessoaes, estavam milhares de liberaes soffrendo em Portugal as maiores tyrannias nas prisões, á ordem do governo de D. Miguel, e batiam-se outros muitos e derramavam seu sangue nas linhas do Porto e Lisboa a favor da causa da liberdade.

Não queremos com isto dizer que o redactor d'este periodico não tivesse ás vezes razão nas suas queixas; mas é certo que com ellas só lucrava a causa do absolutismo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MAGALHÃES & MONIZ

Estes acreditados livreiros do Porto enviaram-nos o primeiro numero da *Revista scientifica*, valiosa publicação de que são redactores os srs. Ricardo Jorge, Miguel Arthur, e Candido de Pinho.

Na capa d'esse numero vem uma nota das publicações que os srs. Magalhães & Moniz fizeram no ultimo anno.

Vê-se ahi o *Novo livro de leitura*, do sr. João Diniz; o *Guia dos exames de admissão*, pelo sr. Elias Fernandes Pereira; a *Grammatica portugueza elementar* e *Sulpicii Severi*, pelo sr. A. Epiphanio da Silva Dias; a *Lingua portugueza*, pelo sr. Adolpho Coelho; o *Methodo para aprender a ler, fallar e escrever a lingua franceza em seis mezes*, por Ollendorff; a *Grammatica franceza*, pelos srs. A. Epiphanio e Von Hafe; o *Resumo da historia da pedagogia*, pelo sr. Amaral Cirne Junior; a *Ultima reforma da instrucção secundaria*, pelo sr. Julio de Mattos; *C. Julii Caesaris*, pelo sr. Julio Moreira; *Novos contos*, pelo sr. Alberto Braga; o *Portugal contemporaneo do sr. Oliveira Martins*, pelo sr. Rodrigues de Freitas; o *Compendio de historia universal*, pelo sr. Consiglieri Pedroso; a *Pauta das alfandegas*, pelo sr. A. Malheiro Dias; os *Ensaios sobre a evolução da humanidade*, pelo sr. Teixeira Bastos; o *Positivismo*, pelos srs. Theophilo Braga e Julio de Mattos; e a *Historia natural illustrada*, pelo sr. Julio de Mattos.

A simples indicação d'estas publicações mostra qual a importancia da casa editora dos srs. Magalhães & Moniz, que tem sabido adquirir justos e merecidos creditos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

19 de Janeiro de 1882.

Deu-se aqui ha dias um facto, que tem o seu tanto ou quanto de romantico, e foi assumpto das conversações geraes. Parece que da parte dos paes de uma menina que residia ha tempos na Figueira se punham obstaculos á inclinação que a joven sentia por um moço que a requestava, traduzindo-se esses obstaculos n'um isolamento quasi completo, n'uma quasi reclusão. Um belo dia, porem, ou antes uma bella noute (pois que eram mais de sete horas) n'um abrir e fechar d'olhos desapparece a menina de casa, lançando a familia n'uma inquietação mortal. Depois de largas pesquizas chegou-se ao conhecimento de que ella se dirigira á egreja, que não demorava longe, e alli encontrara o seu noivo e um padre que os casou, sahindo immediatamente para essa cidade. Não é vulgar um casamento nas circumstancias extraordinarias em que este se effectuou.

— Antes d'hontem andando um pobre trabalhador em serviço n'uma saibreira, na estrada de Mira, desabou-lhe de repente em cima um peso enorme de terra, que o sepultou immediatamente. Quando, acudindo-lhe, o retiraram de sob a terra, já era cadaver.

— Consta-me achar-se gravemente doente o sr. Julio Guedes Coutinho Garrido, pertencente a uma familia muito conhecida em Coimbra.

— Começaram ao Pinhal, n'esta villa, os trabalhos da estrada municipal que nos ha de ligar com a freguezia de Quiaios. Ouvi que ha o projecto de a concluir até a Serra da Boa Viagem, tendo-se realisado amigavelmente já as expropriações de todos os terrenos precisos, á saida d'esta villa.

Na proxima primavera continuar-se-hão na estrada de Villa Verde e Lares os trabalhos encetados pela ultima camara de feição regeneradora, e que pararam no Seixal.

—Fóra da barra achavam-se ha dias dois hiates e uma escuna, esperando occasião d'entrarem a barra para o que deviam ser chamados pelo competente signal. A tripolação de um dos hiates, porém, enfadou-se d'esperar, e achou por bem metter o navio á barra na maré da tarde de hoje, e quando a agua começava já a descer. Ainda assim entrou muito bem, auxiliado pelo reboque que lhe deram duas catraias, e com a ajuda do qual venceu a corrente.

—Está marcado o dia d'ámanhã para julgamento da policia correccional que intentei, pelo crime d'injuria, ao auctor d'umas celeberrimas *Cartas Politicas*, que de Lisboa eram remettidas á *Correspondencia da Figueira*, e a que alludi em tempo competente.

O estylo, a materia das correspondencias, e uma declaração que escapou ao *interessante* auctor de taes escriptos, tudo denunciou quem elle era. Até hoje acobertou-se com o nome de editor que se recusou a fazer a declaração a que a lei o obriga: veremos o que ámanhã acontece, e se ainda a *valentia* do tal auctor procura subterfugios para se não exhibir com receio de assustar a humanidade.

COMMUNICADO

ANCIÃO

Sr. redactor.—Por isso que as minhas forças, quer physicas quer intellectuaes, são em extremo exiguas, é ardua a tarefa a que me propuz; mas é tão forte o motivo e tão justa a causa que assim me levam a proceder que, francamente, não posso deixar nas profundezas do silencio, o que, *para gloria eterna do seu auctor*, todo o mundo deve saber.

Sr. redactor.—Em o n.º 3576 do seu jornal de 19 de Novembro de 1881, foram insertas a meu pedido algumas linhas respeitantes ao facto revoltante praticado pelo cabeça camararia d'esta terra malfadada, e que diz respeito á diminuição d'ordenados dos empregados administrativos d'este concelho: agora que, segundo me informam, está completamente terminada aquella questão, é dever meu informal-o e aos leitores do seu jornal do modo porque ella correu, e qual o seu resultado final.

Os empregados da administração recorreram para a ex.ma commissão executiva de Leiria, da injustiça acintosa que lhes tinha sido feita; esta, para proceder com justiça, mandou os requerimentos d'aquelles empregados á *dignissima* camara, a fim de que os informasse e fundamentasse o seu modo de proceder: o seu cabeça, depois de dar muita volta ao *caco*, a fim de encontrar algum meio de descalçar aquella bota, fosse elle de que modo fosse, deu, *aiunt*, depois d'alguns dias, o rascunho d'uma acta que foi assignada pelo sr. presidente e tres vereadores, em sessão extraordinaria de 24 de Dezembro do proximo findo anno.

Ora, por isso que um amigo meu fez o favor de me deixar ver a copia d'aquella acta, que ainda tenho em meu poder, devia aqui transcrevel-a para que bem se visse qual o facciosismo que presidiu á sua feitura; mas como isso occupava grande parte das columnas do seu jornal, e não quero privar os seus leitores de noticias que mais lhes interessem, limitar-me-hei, por agora, a transcrever um unico periodo, não devendo esquecer nunca que o seu auctor é o cabeça camararia: «que um concelho, diz, de dois mil fogos, geralmente pobre, que se vê em difficuldades para fazer face ás avultadas despezas da instrucção, da junta geral e a todas as mais obrigatorias, não póde pagar os mesmos ordenados que pagam outros concelhos mais importantes, só pela razão de ter esta tambem uma comarca, pois que tal circumstancia em nada augmenta a receita camararia, e antes proporciona ao administrador, que geralmente é bacharel formado em Direito, os productos da advocacia.»

É esta a razão, pois, que o cabeça achou para querer tirar ao administrador 100$000 réis.

Agora, sr. redactor, sabe quem é o tal cabeça? é o accessor dos Zés; sabe este quem é? *o grande talo politico ancianense;* e este ainda? desmascaramol-o; é o medico do primeiro partido municipal d'este concelho, o bacharel em Medicina Domingos Botelho de Queiroz, o mesmo que está sobrecarregando este desgraçado povo com a *bagatella* de réis 600$000, além da sua tabella: é este homem que, n'estas circumstancias, se atreve a redigir um periodo d'aquella forma, e é a camara d'Ancião que não se envergonha de assignar o que elle manda, tendo-o a seu lado em todas e quaesquer sessões, sujeitando-se exclusivamente á sua vontade: não vê ao menos, que aquelle homem só se serve d'elles como machinas para se *arranjar*, e que faz gala em lhe chamarem cabeça camararia: é este homem que se atreve a invocar para defeza da asneira que fez, *sem responsabilidade*, os proventos de advocacia no administrador do concelho, que são, como elle muito bem sabe, quasi nullos: e que não fossem? que tem a administração com a advocacia, sr. dr. Botelho?

Supponha agora que o administrador não é formado; queria que elle se sustentasse simplesmente com 200$000 reis, quando v. ex.ª está ganhando, não se póde bem dizer ganhar, 600$000 réis?

Deixe-se de politica, porque v. ex.ª com todos esses *arranjos* não tem feito mais do que introduzir nas familias do concelho desgraçado que o sustenta, a intriga, e por consequencia a discordia; foi, além d'outros que nada provam a favor de v. ex.ª, o resultado final do seu alto intellecto, porque v. ex.ª só podera, debaixo do ponto de vista politico, aqui, imitar o caranguejo: já não será facil *arranjar* duas camaras como a de Cabeceiras de Basto e Ancião; foram demasiado generosas.

Basta, por agora: continuaremos depois. Terminamos, pedindo á camara que veja bem a triste ideia que de si deu tendo aquelle homem por mentor; e agradecendo a v., sr. redactor, o favor da inserção d'estas linhas, pelo que lhe ficará muito obrigado o

De v., att.º ven.º

Ancião, 17 de Janeiro de 1882.

* * *

NOTICIARIO

Serviço importante.—Acabamos de saber que o sr. commissario de policia d'este districto, tendo denuncia de que havia chegado á estação d'esta cidade uma porção de bacello, vindo da região mais phylloxerada do Douro, se dirigiu áquelle local, em companhia do sr. agronomo do districto, e sendo verificada a sua procedencia, o mandou logo queimar, cumprindo assim o que dispõe o § unico do artigo 1.º do decreto de 24 de Dezembro de 1879, e a portaria inedita dirigida ao governador civil d'este districto, para que empregue todas as diligencias a fim de obstar ao transito dos bacellos, que partirem d'algum ponto phylloxerado do paiz.

Foi este um importante serviço prestado pelo zeloso commissario, e por isso folgamos de o registrar.

Visita.—Na quarta feira esteve n'esta cidade, vindo de Aveiro, o nosso illustrado amigo o sr. João Augusto Marques Gomes.

Sabemos que tem em muito adiantamento o seu livro ácerca das nossas lutas politicas, desde 1840 até ao fim da guerra civil de 1847.

É sem duvida a publicação mais importante e curiosa que sobre esse assumpto se tem feito.

Doença.—Tem-se aggravado a doença do sr. conde de Torres Novas, commandante da divisão militar do Porto.

Outra.—Está gravemente doente em Lisboa o nosso patricio o sr. Guilherme de Abreu e Vasconcellos, professor do curso superior de lettras, e filho do antigo escrivão de direito d'esta cidade o sr. Victor Madail de Abreu.

Outra.—Tambem tem estado incommodado de saude o sr. presidente do conselho, Fontes Pereira de Mello.

Pezames.—O nosso estimavel collega da *Democracia*, de Lisboa, o sr. Elias Garcia, tem soffrido a perda de duas pessoas de seu proximo parentesco. Damos-lhe, por isso, os sentimentos.

Fallecimento.—Falleceu em Lisboa o sr. Marcellino Augusto Leite, que em tempo foi delegado do thesouro n'esta cidade de Coimbra.

Estatua.—Os habitantes de Vouzella vão levantar uma estatua ao fallecido conselheiro e par do reino Alberto Antonio de Moraes Carvalho, em testemunho de gratidão aos relevantes serviços por elle prestados áquella villa.

Sentinella da Fronteira.—O nosso estimavel collega de Elvas, a *Sentinella da Fronteira*, entrou no segundo anno da sua publicação. Damos-lhe por isso os parabens.

Novas publicações.—Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

—«*Almanach das Horas de Viagem para 1882 (segundo anno).*

«Lisboa—empreza das Horas de Viagem, rua da Procissão, 104, 1.º»

—«*Jesus-Christo, por Luiz Veuillot*, (7.º fasciculo).

«Paris—editores Maciá & Corazzi.—Administração em Lisboa, na rua da Atalaya, 40 a 52.»

—«*Diccionario Universal Portuguez* (Fasciculo 28).

«Lisboa—typographia de Henrique Zeferino—rua Nova de S. Mamede, 26—1882.»

Lobos.—Dizem de Armamar que se vae tornando assustadora a praga de lobos, que invadiu aquelle concelho e os de Lamego e Tarouca, havendo já a lamentar grandes prejuisos em gados que têem destruidos e como não têem sido perseguidos, vão elles seguindo quem de noite jornadeia. Ainda ha dias, seriam 10 horas da noite, quando um dos officiaes de diligencias do juiso recolhia á villa, se viu afflicto com dois que lhe appareceram a cêrca de 2 kilometros de distancia d'elle, e dos quaes seria victima senão fossem os cães que o acompanhavam. Muitas pessoas se queixam de eguaes accomettimentos; mas, felizmente, por emquanto não ha desgraças a deplorar.

Jornal excommungado.—Continua a excommunhão dos jornaes em Hespanha. Agora coube a sua vez ao—*El Extremeño*—excommungado pelo bispo de Placencia.

Garibaldi.—É grave o estado de saude do general Garibaldi.

Menotti Garibaldi partiu de Roma a toda a pressa com um medico. De Napoles partiu tambem o aviso *Il Exploratore*, levando o doutor Palasciano, amigo de Garibaldi, e um outro medico.

Peregrinação a Roma.—Participam de Madrid que, como a projectada peregrinação a Roma vae tomando um caracter carlista muito pronunciado, o governo hespanhol enviou instrucções ao seu embaixador junto do Vaticano, para que o papa trate de impedir o caracter politico da manifestação, na qual devem tomar parte 10:000 pessoas.

Carapinheira.—Pedem-nos da Carapinheira a publicação do seguinte agradecimento:

«Sr. redactor.—Permitta-me licença para no seu mui lido e acreditado jornal agradecer áquelle illustrado cavalheiro, que no *Conimbricense*, n.º 3591, fallava dos desatinos commettidos n'esta minha malfadada freguezia, que desde Outubro de 1877 ficou inclinada a tudo quanto é mau; apesar do que não havemos deixar lavrar tão grandes erros sem as nossas reflexões.

As pessoas, porém, a quem competia dar com prudencia os bons conselhos, pelo contrario só levantam n'esta freguezia a desordem e antagonismo perante este povo, bem como aconselham a móca, e convidam meninos honestos para ua alta noute irem queimar foguetes sobre os telhados d'uma familia que se diz progressista; isto para mim é novidade e novidade que muito me surprehende.

D'aqui envio os meus sinceros agradecimentos ao auctor d'aquellas linhas, que tão bem as soube dirigir, escrevendo-as com a sua bem aparada penna, com que sempre brinda os cavalheiros tal qual os seus merecimentos.

Carapinheira, 15 de Janeiro de 1882.

Um seu leitor.

ANNUNCIOS

1 PRECISA-SE um ou dois aprendizes na officina de encadernação de Abilio Severo, rua das Fangas.

Substituições militares

2 QUEM pretender algum substituto militar, tanto para a linha como para a armada, póde dirigir-se á rua da Sophia, n.º 11, da cidade de Coimbra, que ahi se acham bons homens e bem documentados, aonde se pódem contractar por preços sem competidor.

As verdadeiras e legitimas machinas de coser da Companhia Fabril «Singer» encontram-se em Coimbra

32 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 36

EM CASA DE

JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA

3 ONDE SE ADQUIREM por 500 réis semanaes e a prompto pagamento faz-se 10 por % de desconto.

As melhores machinas de mão para familia, costureira, alfaiate e corrieiro e as melhores machinas de braço para sapateiro.

Garante-se o bom trabalho das machinas e o ensino gratis todas as vezes que fôr preciso.

Grande reducção de preços em peças soltas.

CALÇADO MECHANICO BARATO

SUCCURSAL DA FABRICA

GOMES & FILHOS

EM

COIMBRA

14—Rua da Calçada—18

4 OS PROPRIETARIOS d'esta fabrica, incansaveis em melhorar o fabrico dos seus productos, especialmente em procurar fornecer a menores preços os calçados de maior consumo, hão feito em differentes épochas sacrificios para alcançar a maior barateza, tarefa que continuarão por não haverem attingido ainda o maximum, a que esperam chegar.

Com o auxilio de machinas que possuem conseguiram já poder fazer preços, nos quaes os compradores encontrarão uma vantagem de 20 e 30 por cento com relação aos preços geralmente exigidos.

Na succursal de Coimbra se vendem

Botas para senhoras a 1$400
Ditas para homens a 2$000

E necessitando-se de uma larga venda n'esta especialidade para os proprietarios da fabrica alcançarem a recompensa dos seus esforços, solicitam e esperam o favor publico.

Aos compradores de 12 pares para cima se concedem descontos tanto maiores, quanto maiores forem as quantidades encommendadas.

A fabrica continúa tanto no seu deposito em Lisboa, como nas succursaes do Porto e Coimbra a fornecer todas as mais qualidades de calçado, systema manual, em todos os generos e gostos, como antes.

---

5 PADRE JOSÉ PEREIRA VELLOSO, suas irmãs e cunhado, de Montemór-o-Velho, vendem no dia 5 do proximo mez de Fevereiro, por 11 horas da manhã, em casa do primeiro annunciante, os bens que possuem em Tentugal, que vem a ser — A quinta da Mina, proxima á estrada nova, que se compõe de terra de semeadura, alta e ribeira, arvores de fructo, casa e eira — Uma casa com seus logradouros na rua da Senhora da Boa-Morte — e dois pinhaes sitos um Além do Moirão e outro em Santo Onofre.

BANCO ALLIANÇA

6 NA RUA DA CALÇADA, 73 a 75, paga-se o dividendo das acções d'este banco relativo ao 2.º semestre de 1881, a razão de 4 ½ por % ou 2$700 réis por acção.

Coimbra, 21 de Janeiro de 1881.

Os correspondentes

José Luiz Ferreira Vieira & Filhos.

Machina de costura

7 VENDE-SE uma «Singer», ainda em bom uso e propria para alfaiate. Quem pretender dirija-se ao largo da Freiria, n.º 9 — Coimbra.

Feira de Março, em Aveiro

8 POR ORDEM da camara municipal do concelho d'Aveiro se faz publico: que todos os negociantes, que quizerem concorrer a dita feira, farão ao arrematante do abarracamento, o sr. Manoel Antonio Loureiro de Mesquita, d'esta cidade, até ao dia 15 de Fevereiro futuro, a necessaria requisição da barraca, designando os lanços que pretendem, sob pena de que, não o fazendo até ao indicado dia, não póde o mesmo arrematante ser obrigado a construil-os.

Aveiro e secretaria da camara municipal, 19 de Janeiro de 1882.

O escrivão da camara,

Francisco de Pinho Guedes Pinto.

---

9 ACABA de chegar á chapellaria de Silva Eloy, na rua da Calçada, 168, um grande e variado sortimento de chapéus modernos, tanto em seda como em feltro.

Na mesma chapellaria se faz e concerta toda a qualidade de chapéus.

---

10 MANOEL JOSÉ BRANDÃO continua a promptificar-se a dar lições de piano e canto, assim como afinar, concertar e encamurçar qualquer piano, seja qual fôr o seu auctor. Quem pretender utilisar-se do seu prestimo queira dirigir-se á rua das Solas, casa azul, n.º 25.

Encamurça-se pelo mesmo systema de Lisboa ou Porto.

ARRENDAMENTO

11 ARRENDA-SE do S. João em diante o predio sito na rua da Calçada, d'esta cidade, pertencente ao ex.mo visconde de Valdemouro, de Vagos.

Compõe-se de loja com os n.os de policia 95 a 99, sotam e dois andares superiores com entrada pelo n.º 101.

Praça particular para arrendamento no dia 29 de Janeiro, ás 11 horas da manhã, n'esta cidade, na rua do Corpo de Deus, n.º 9, onde Eduardo A. de Campos Paiva presta desde já quaesquer esclarecimentos.

---

12 MANOEL CAETANO DA SILVA, accionista da malfadada Companhia de Fiação e Tecidos de Coimbra, vendo que a commissão que succedeu á direcção da companhia, nada fez até hoje a favor dos accionistas, victimas das mystificações que tem soffrido, pois que nem vendeu o predio, nem o trocou, nem ao menos pôz em praça o seu arrendamento; vae por este meio offerecer de renda annual pelo edificio e cerca réis 350$000, caso não haja quem dê mais, que é esse o seu desejo. O que faz publico para os fins convenientes.

Coimbra, 16 de Dezembro de 1881.

Manoel Caetano da Silva.

Já produziu effeito o meu annuncio. Consta por vias particulares que a commissão tem outra offerta de 450$000 réis. Se o boato é certo muito estimo; mas ou seja ou não garanto a offerta.

Manoel Caetano da Silva.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

FAZENDAS — MODAS

13 ESTA CASA tem bom sortimento de tecidos de lã: são fazendas muito encorpadas para vestido; eram de 450 e vendem-se a 320 réis o metro, e tem de largura 0,75 centimetros.

Tecidos, eram de 800, e vendem-se a 600 réis o metro, e tem de largura 1 metro.

Flanellas inglezas para vestido, largura 70c, a 400 réis o metro.

Grande sortimento de cachemiras de côr para vestido de 700 réis para cima.

Espartilhos de todas as medidas e qualidades.

Mantiletes de malha, e capas de pelle para saida de theatro.

Sortimento de objectos para agazalho — Capuchões, lenços, regalos, platinas, camisolas, seroulas, meias, punhos e luvas.

Um saldo grande de saias para agazalho, de 1$200, 1$500, 1$800, 2$000 e 2$500 réis.

Bonnets de seda para homem.

Chapeus, ultima novidade para senhora.

Mores, lã e seda para enfeites de vestido, mores só de seda, setim e failes, de todas as côres.

Pelucias.—Grande sortimento de guarda-chuvas para homem e senhora; pentes e pulseiras.

Casacos para senhora e crianças.

Novidades e outros artigos do commercio d'esta casa que tudo se vende pelos preços mais baratos.

POMADA DO DR. QUEIROZ

14 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

Pharmacia Rosa — Rua de S. Vicente, 31-33

LISBOA

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

Cura n.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de ¼ kilo, 500 réis; de ½ kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 ½ kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada:** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9,—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

EMPRESTIMO

16 EDUARDO A. DE CAMPOS PAIVA tem para emprestar até á quantia de 1:000$000 réis a juro de 6 % ao anno.

Coimbra, rua do Corpo de Deus, n.º 9.

AVISO AO PUBLICO

17 ÁMANHÃ domingo, 22 do corrente, ás 5 horas da tarde, e nos dias successivos, á mesma hora, haverá grande leilão no bazar União da rua da Sophia, n.os 43 a 45, por motivo da dissolução d'esta sociedade.

Arrematar-se-hão por todo o preço as fazendas existentes n'esta casa; e do primeiro de Fevereiro em deante um dos socios reformará as fazendas por outras novas, vindas de Paris e Allemanha.

---

18 VENDE-SE a morada de casas, n.os 14 e 15, sita no Adro de Santa Justa (contiguo ao terreiro da Erva). O solicitador Abreu está encarregado de as mostrar e receber qualquer proposta até domingo, 29 do corrente, ás 11 da manhã, hora em que d'ella se fará praça particular na rua da Sophia, 35.

HOTEL BRAGANÇA

RUA DA SOPHIA, 15 — (PROXIMO A SAMSÃO)

COIMBRA

19 ESTE grande hotel é o primeiro que se acha montado com todas as exigencias, a saber: quartos e salas independentes para poder receber numerosas familias; grande casa de mesa e sala de visitas; differentes casas de mesa para 4 e 6 pessoas, para poderem ser servidas a toda a hora, ou que não queiram ser servidas em mesa redonda, etc.

Preços diarios 1$000 réis, tendo almoço de garfo com dois e tres pratos de cozinha; jantar, mesa redonda, quatro e cinco pratos de meio, sobremesas variadas e doce de cozinha; chá á noite, etc.

Far-se-ha reducção a todas as familias que trouxerem criados, bem como creanças até 8 annos, que pagarão metade dos preços estipulados.

Jantares de mesa redonda a 500 réis, almoços e ceias por lista, preços commodos.

O proprietario — *Joaquim P. Nogueira.*

Pomada contra herpes ou empigens

Preparada pelo antigo pharmaceutico Joaquim Manoel Freire de Andrade.

20 CURA infallivel e *radical* de qualquer herpes ou empingem, por muito antiga que seja. As recentes curas obtidas com esta pomada são já tão conhecidas, que o seu preparador não duvida garantir ser este o melhor remedio até hoje descoberto para a cura infallivel de tão longa e pertinaz molestia.

Esta pomada não é para entreter ou abrandar os incommodos d'aquellas molestias, mas sim para a sua cura radical e infallivel.

Deposito em Coimbra em casa de Antonio Fernandes, rua do Corvo.

Faz-se abatimento aos revendedores.

Emissão de obrigações de 5 % do emprestimo de 1881

21 HOJE, e no dia 23 do corrente procede-se no cofre central á rectificação e liquidação do deposito feito pelos srs. subscriptores para aquelle emprestimo.

Repartição de fazenda do districto de Coimbra, 21 de Janeiro de 1882.

O delegado do thesouro,

Joaquim Albano Corte-Real.

Cirurgião dentista

CEREGHETTI DOMINIQUE

COIMBRA

22 FAZ todas as operações pertencentes á sua profissão.

Tem a sua residencia e laboratorio na Praça 8 de Maio, n.º 8—Coimbra.

O CONIMBRICENSE

Redactor e Responsavel — Joaquim Martins de Carvalho

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA

Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA

Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3393 | Terça feira 24 de Janeiro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

JUSTIÇA A TODOS

O nosso esclarecido collega da Povoa de Varzim, a *Independencia*, em um artigo publicado no seu ultimo numero, com o titulo — *Uma lição de historia* — a par de bastantes verdades diz alguma cousa com que não concordamos.

Depois de fortes accusações ao sr. Fontes, de quem pretende fazer o parallelo com o conde-duque de Olivares (ao qual chama *renegado* e *traidor*, não sabemos bem porquê), termina dizendo:

«Não terá o governo do sr. Fontes, como o do conde-duque de Olivares, opprimido o povo, e ferido a sua honra e os seus interesses? Pois como o povo portuguez se levantou no dia primeiro de Dezembro de 1640 para quebrar as algemas da sua escravidão, e proclamou a sua liberdade, tambem se ha de levantar ainda outra vez para castigar os traidores e renegados, como o conde-duque de Olivares, expulsar d'este solo, que prezamos como a propria vida, os vendilhões da nossa autonomia e independencia, e ha de proclamar a sua soberania, para não continuar a ser burlado.

As circumstancias em que hoje nos vemos são quasi as mesmas em que se viram os nossos maiores no tempo do conde-duque de Olivares.

E quando as causas são as mesmas, os effeitos são tambem os mesmos.»

Parece-nos injusta a conclusão de que nos vemos hoje quasi nas mesmas circumstancias em que se viram os nossos maiores no tempo do conde-duque de Olivares, em que Portugal se insurreccionou contra a Hespanha.

Não negamos que tenha havido e haja muitos erros e abusos na administração publica, e pela nossa parte não temos poupado censuras a elles; mas pintar Portugal quasi como estava depois de subjugado durante 60 annos pelos castelhanos, chega a ser uma attenuante para o conde-duque de Olivares e os que seguiam o seu systema.

Que muito era que os castelhanos nos tyrannisassem, se os ministros portuguezes nos tyrannisam da mesma fórma?

Ora nem tanto, nem tão pouco.

Ha no artigo do collega o seguinte muito grave periodo:

«Os planos de união iberica entre o sr. D. Luiz e Napoleão III, de que a imprensa já se occupou, não foram extranhos ao sr. Fontes; e até se diz estar elle de posse das cartas que o sr. D. Luiz escrevera a Napoleão, motivo porque elle faz do monarcha o que quer.»

Effectivamente a imprensa progressista já em tempo insinuou contra el-rei o que diz o collega; mas não somos suspeitos em dizer que não acreditamos em tal accusação.

Então el-rei não via a absoluta impossibilidade do temerario projecto de reunir a corôa de Portugal e Hespanha?

Que se procure fazer allianças monarchicas, fundadas em tratados e casamentos é isso crivel e até provavel; mas que o rei de Portugal diligenciasse reunir os dois reinos, seria da sua parte uma inepcia tal, que foge a toda a verosimilhança.

Joaquim Martins de Carvalho.

ABSURDOS DA PAUTA

Vamos narrar um facto que ultimamente aconteceu com um nosso amigo d'esta cidade, para que se veja que taes são os disparates que ha na pauta das alfandegas.

Para completar uma rica mobilia que tem n'uma das salas da sua residencia, mandou fazer na Allemanha seis cadeiras de pau santo, sendo os assentos forrados de veludo de seda.

Ao mesmo tempo escreveu a um seu amigo de Lisboa, pedindo-lhe para receber na alfandega as referidas cadeiras, logo que ellas chegassem.

Inteirado do que se tratava, respondeu para Coimbra o alludido individuo acautellando o seu amigo, pois que segundo a pauta, qualquer objecto de mobilia, composto no seu fabrico de mais de que um objecto, paga direitos, como se todo o movel fosse construido unicamente do objecto mais caro.

Assim, como as referidas seis cadeiras tinham os assentos forrados de veludo de seda, pagariam como se tudo fosse seda. Ora sendo o pau santo pesadissimo, póde avaliar-se a que somma enorme chegariam os direitos!

Como exemplo acrescentava que poucos dias antes, se uma senhora da mais alta cathegoria (a qual nomeava) quizera tirar da alfandega uma cadeira que lhe viera do estrangeiro nas referidas condições, tivera de pagar de direitos, só pela dita cadeira, 70 libras!

O nosso amigo de Coimbra informado d'isto escreveu immediatamente para Allemanha, mandando que as cadeiras viessem sem as capas de veludo de seda pregadas nos assentos, mas que viessem em separado para cá se pregarem.

Assim se fez; e querem agora para complemento saber os nossos leitores o que succedeu?

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXXXVI

D. ISABEL MARIA E D. MIGUEL

PROTOCOLLO

Vienna, 18 de Outubro de 1827.

Presentes:

Por parte da Austria.—Sua alteza o principe de Metternich, s. ex.ª o conde de Lebzeltern, o cavalheiro de Neumann, s. ex.ª o conde de Bombelles.

Por parte da Inglaterra — S. ex.ª o embaixador de Inglaterra.

Por parte de sua alteza o infante D. Miguel — O sr. barão de Villa Secca, s. ex.ª o conde de Villa Real.

Sua alteza o principe de Metternich, tendo convidado s. ex.ª o embaixador de Inglaterra e os srs. plenipotenciarios portuguezes para se reunirem em sua casa no dia 18 de Outubro, e acceitando o convite os referidos senhores, propoz-lhes exarar em um protocollo official o resultado das negociações confidenciaes, que tinham tido logar entre elle e os srs. Villa Secca e Villa Real, desde a épocha da sua volta a Vienna, ácerca da partida do infante, da viagem d'este principe e da linha de conducta que tencionava seguir no momento da sua chegada a Lisboa; e concordando s. ex.ª, o embaixador de Inglaterra, bem como os srs. plenipotenciarios portuguezes n'esta proposta, decidiu-se que no protocollo da presente conferencia seriam depositados os seguintes documentos, a saber:

1.º Uma copia da nota de s. ex.ª o marquez de Rezende a sua alteza o principe de Metternich, datada de 19 de Setembro de 1827, que fórma a primeira base da presente negociação. Por esta nota o sr. enviado do Brazil annuncia officialmente ao gabinete de Vienna que o imperador D. Pedro, seu amo, por decreto lavrado na data de 3 de Julho, conferiu a sua alteza real, o senhor infante D. Miguel, com o titulo de seu logar-tenente em Portugal, a regencia do dito reino, em conformidade com as leis existentes n'aquelle estado, e segundo as instituições dadas pelo imperador, seu augusto irmão, á monarchia portugueza;

2.º Uma traducção do sobredito decreto de 3 de Julho do imperador D. Pedro a sua alteza real o infante D. Miguel;

3.º Uma traducção da carta de remessa d'este soberano ao infante seu irmão;

4.º Uma traducção da carta do imperador D. Pedro ao rei de Inglaterra;

5.º Uma traducção da carta do imperador D. Pedro a sua magestade o imperador de Austria;

6.º Uma copia do despacho n.º 2, que sua alteza o principe de Metternich dirige hoje a sua alteza o principe d'Esterhazy, em Londres, encarregando este embaixador de levar ao conhecimento do governo britannico a determinação tomada pelo infante, ácerca de mandar vir a Inglaterra navios de guerra portuguezes, a fim de alli embarcar, por maneira que podesse chegar com a menor demora possivel a Portugal. Este despacho, que contem uma exposição historica e fiel de toda a negociação relativa á situação presente e futura do infante, assim como das ultimas determinações d'este principe, foi lido em uma reunião confidencial, que teve logar na noite de 16 de Outubro, em casa de sua alteza o principe de Metternich, estando presentes s. ex.ª o embaixador de Inglaterra e os srs. plenipotenciarios portuguezes. Foi depois d'elles terem plenamente assentido, que este despacho se enviou no dia de hoje para Londres. Os srs. plenipotenciarios portuguezes annunciaram na conferencia, que o infante lhes havia participado suas ultimas resoluções acerca da sua viagem; que sua alteza real lhes ordenára houvessem de preparar a redacção das cartas, que em consequencia queria sem demora dirigir ao imperador D. Pedro seu irmão, a sua magestade o rei de Inglaterra e á infanta sua irmã; que egualmente os encarregára de redigir a carta á infanta, por maneira que se podesse publicar, e que não deixasse ao mesmo tempo duvida alguma quanto á firme vontade d'este principe, que ao acceitar a logar-tenencia do reino, que o imperador seu irmão acabava de lhe confiar, estava resolvido a manter religiosamente as instituições, a esquecer totalmente o passado, contendo porém ao mesmo tempo com força e firmeza o espirito de partido e de facção, que por tão longo periodo tem agitado Portugal.

Todos os membros da conferencia não poderam deixar de unanimemente fazer justiça plena a sentimentos tão louvaveis da parte do infante; sua alteza o principe de Metternich accrescentou por sua parte, que logo que as cartas do infante estivessem escriptas e assignadas, offerecia-se a envial-as immediatamente para Inglaterra, por mão do cavalheiro de Neumann, que só esperava pela promptificação d'aquellas para partir, e bem assim transmittiria por um correio de gabinete os duplicados para Portugal, sendo de sua intenção expedil-o incessantemente por Madrid para Lisboa. Os srs. plenipotenciarios portuguezes tendo acceitado estes offerecimentos, o principe de Metternich julgou dever observar ainda n'aquella occasião, que o infante devia, sem a menor duvida, assumir, antes que tudo, nas cartas que se propunha dirigir ao rei de Inglaterra e á infanta sua irmã, o titulo de logar-tenente do reino, porquanto era debaixo de semelhante titulo que o imperador lhe confiava a regencia; mas que lhe parecia conveniente, e mesmo necessario, que o infante assumisse, conjunctamente com o titulo de logar-tenente, aquelle de regente do reino, visto que sendo nomeado por decreto do imperador D. Pedro, na data de 3 de Julho, successor da infanta sua irmã no exercicio da regencia, seria egualmente contrario á sua dignidade pessoal, áquella da nação portugueza, e á vontade do imperador D. Pedro, que elle assumisse um titulo inferior áquelle que a infanta havia tomado; que além d'isso não podia existir duvida alguma sobre as intenções d'este soberano a semelhante respeito, pois ellas transluzem com toda a evidencia no theor da nota do marquez de Rezende, datada de 19 de Setembro, nas instrucções de que se acha munido este enviado, e na carta, finalmente, do imperador D. Pedro ao rei de Inglaterra; porquanto em todos estes differentes documentos se declara explicitamente, ou implicitamente, que este soberano

Como as seis cadeiras vinham com as capas dos assentos em separado, apenas tiveram de pagar como obra incompleta, e por isso ainda muito menos do que se fossem todas exclusivamente de madeira; e as capas de veludo de seda por virem em separado, apenas pagaram, não como qualquer peça inteira d'esse genero, mas só como amostra!

De modo que pelo simples facto do veludo vir fóra das cadeiras, não só não pagaram ellas como se tudo fosse seda, o que aliás se exigiria se viessem com o veludo pregado; mas nem pagaram como se tudo fosse obra de madeira ultimada. Foi como obra por concluir, e portanto por muito menos quantia.

Isto é, se as cadeiras viessem completas, em logar de virem sem o veludo, talvez o imposto na alfandega excedesse 50 vezes o que foi!

Veja-se que serie de absurdos e disparates aqui vão!

A nossa administração em geral anda n'este gosto!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PARLAMENTO

Na camara dos pares de sexta feira o sr. ministro dos negocios estrangeiros respondendo a uma interpellação do sr. Henrique de Macedo, disse que houvera uma nota do governo inglez pedindo ao portuguez para se sustar na continuação das negociações do tratado de Lourenço Marques, em quanto as relações d'aquelle governo e do Transwaal não estivessem definidas; mas que hoje, que o estão, visto que o Transwaal reclamou a sua autonomia, de certo que brevemente se resolverá este assumpto.

Na sessão da camara dos deputados de sexta feira, o sr. Dias Ferreira renovou a iniciativa da sua proposta para a reforma de alguns artigos da Carta Constitucional e respectivos artigos do acto addicional.

Apresentou egualmente um projecto de lei para a reforma da lei eleitoral.

Foi approvada unanimemente uma proposta apresentada pelo sr. deputado Antonio Maria de Carvalho, a fim de que a camara dos deputados consignasse na acta das suas sessões a expressão do seu profundo sentimento pelo fallecimento do eximio cidadão, o sr. Basilio Alberto de Sousa Pinto, deputado ás côrtes constituintes em 1820, e o ultimo dos illustres patriarchas da liberdade, que constituiram tão notavel congresso, o qual a Europa viu e admirou com respeito e o paiz deve venerar como a mais patriotica e mais liberal assembleia dos representantes do povo.

Na sessão de sabbado teve segunda leitura o projecto de lei do sr. Dias Ferreira para que além do numero de deputados designados no mappa annexo á lei eleitoral de 8 de Maio de 1878, seja considerado deputado todo o cidadão elegivel, que reunir 6:000 votos no continente ou nas ilhas adjacentes e não tiver sido eleito por algum dos circulos do reino, e determinando outrosim que os ministros de estado em effectivo serviço não possam ser considerados deputados por accumulação.

Foi admittido e ficou sobre a mesa para ser remettido á respectiva commissão quando fôr eleita.

O sr. Marianno de Carvalho perguntou ao sr. ministro das obras publicas se haveria difficuldade em mandar á camara uma carta escripta por sua magestade el-rei D. Luiz á rainha de Inglaterra ácerca do tratado de Lourenço Marques.

O sr. ministro das obras publicas disse que não sabia da existencia de carta alguma, de caracter official, escripta pelo nosso monarcha á rainha Victoria ácerca do assumpto a que se referia o sr. deputado, e que devesse ser apresentada á apreciação da camara.

O sr. Marianno de Carvalho pediu que pelo ministerio dos negocios estrangeiros lhe fosse enviada, com urgencia, copia da nota pela qual o gabinete de Londres pediu ao governo portuguez o adiamento de qualquer resolução ácerca do tratado de Lourenço Marques até se fixar a situação politica do Transwaal.

Egualmente pediu que fossem enviados á camara todos os documentos diplomaticos posteriores ao mez de Março de 1881 ácerca do mesmo tratado de Lourenço Marques.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A SITUAÇÃO

Com este titulo publicou no sabbado o nosso collega do Porto, *Dez de Março*, um artigo em que se mostra convencido da pouca duração do actual governo.

Este jornal, apezar de ser progressista, declara que não julga conveniente, por em quanto, que o mesmo partido substitua já a situação regeneradora.

Trata de mostrar a conveniencia de um ministerio de elementos regeneradores, pertencentes á fracção do sr. Barjona de Freitas, com o partido constituinte de que é chefe o sr. Dias Ferreira.

O correspondente de Lisboa para o mesmo jornal é de egual opinião. Diz elle:

«É extraordinario que as situações politicas de ha tempos a esta parte tenham ephemera duração, e que o regimen representativo esteja tão depreciado, tão annullado, que os governos, apesar de terem elementos constitucionaes de existencia, não logrem viver muito e caiam, quando menos se espera e sem ninguem saber porquê. É isto serio e compromette bastante o futuro do paiz. Estas demissões de ministerios raras vezes deixam de trazer comsigo a dissolução da camara electiva e novas eleições, e o suffragio, por milhares de circumstancias, annulla-se, desprestigia-se, nas mãos de um auctoritarismo pouco honesto e liberal. Todos sabem até onde tem chegado a degradação do principio do suffragio em Portugal e que as repetidas eleições geraes mais servem a augmentar-lhe a decadencia do que a elevar-lhe a comprehensão e alcance.

É preciso olhar para isto. Admittindo que o gabinete Fontes-Serpa Pimentel pede a demissão e que o partido progressista, chamado ao poder, pratica a imprudencia de o acceitar, qual o resultado immediato e necessario? A dissolução da camara. Será isso conveniente? Não o creio. No estado em que nos achamos, sob o ponto de vista politico, o que convinha, dada a crise, era procurar resolvel-a de modo a não lançar o paiz na excitação d'uma nova luta eleitoral. E poderia resolver-se d'esse modo a questão? Podia. Era entregar o poder a um gabinete de conciliação presidido pelo sr. Barjona de Freitas, de accordo com os amigos do sr. José Dias Ferreira. Um gabinete assim podia governar com a actual camara, onde o sr. Barjona tem muitos amigos, ficando a opposição caracterisada pelo partido progressista e pela velha guarda regeneradora. Além d'isso nas eleições supplementares o governo podia crear novas forças. Porque não experimentam?»

Apenas como chronista ahi deixamos registada esta opinião.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A MORTE DO MARQUEZ DE LOULÉ

Consta-nos que o nosso illustrado amigo o sr. conselheiro Simão José da Luz Soriano, tem muito adiantadas, e dentro em pouco tempo publicará as *duas partes* de que ha de constar o tomo II da *terceira época* da sua *Historia da guerra civil e do estabelecimento do governo parlamentar em Portugal*.

Temos razões para dizer que ahi se occupará largamente o nosso amigo do assassinato do marquez de Loulé em Salvaterra, em a noute de 28 de Fevereiro de 1824, e que a esse proposito tratará de refutar o que ácerca do mesmo acontecimento disse o sr. dr. Antonio de Oliveira e Silva Gayo, no seu bem conhecido livro, *Mario*, publicado em 1868.

Estamos certos que o sr. Soriano apreciará esse grave ponto da nossa historia politica com a sua reconhecida competencia e illustração, e por isso tencionamos transcrever para o *Conimbricense* tudo o que disser a esse respeito.

E já que alludimos ao *Mario* do sr. Gayo vem a proposito contar o que sabemos de facto proprio, relativamente ao que elle diz da morte do marquez de Loulé.

O sr. Gayo teve a bondade, antes de fazer imprimir o seu *Mario*, de nos consultar ácerca dos factos historicos de que n'elle fazia narração; assim como já tinha lido o mesmo *Mario* aos srs. Thomaz Ribeiro e Antonio Feliciano de Castilho, com respeito á parte litteraria.

Quando vimos o que dizia no capitulo XXVIII, com o titulo — *Migalhas da historia portugueza desde 1807 até 1833* — ácerca da morte do marquez de Loulé, tratando ahi de mostrar, fundado n'uma carta do sr. Manoel Maria da Silva Bruschy, que a morte do mesmo marquez fôra casual e não o resultado de um assassinato; dissemos positivamente ao sr. Gayo que eramos de opinião opposta, e expozemos-lhe os fundamentos do nosso parecer.

Apesar de tudo o sr. Gayo insistiu em manter a sua narrativa como estava.

Pareceu-nos que o sr. Gayo era levado a essa resolução por um excessivo espirito de cavalheirismo para com o partido miguelista, visto ser no resto do seu livro tão severo para com elle.

Uma das razões apresentadas pelo sr. Gayo para sustentar a sua opinião, e que saiu no *Mario*, foi textualmente a seguinte, que se lê depois da carta do sr. Bruschy:

«A esta carta so acrescentarei, que, por maior que seja a bondade e grandeza de alma dos filhos do sr. duque de Loulé, é inadmissivel que sendo D. Miguel o assassino de seu avô, elles fossem, como têem sido, subscriptores para a mezada do exilado e da sua familia. E' impossivel uma tal caridade.»

Passado algum tempo depois de publicado o *Mario*, disse-nos o sr. Gayo que tinhamos razão em o nosso parecer, e que estava arrependido do que dissera no seu livro.

Contou-nos que achando-se poucos dias antes no Bussaco, encontrára alli o duque de Loulé com a sua familia.

Sendo o duque informado de que se achava proximo o sr. Gayo dirigiu-se a elle, e comprimentou-o, dizendo que estimava conhecel-o;

Que tinha lido com muito prazer o seu *Mario*, e que o felicitava pelo seu bello trabalho; mas que aproveitava a occasião para rectificar uma grave inexactidão que n'elle vira;

Que o sr. Gayo, para livrar D. Miguel da responsabilidade de cumplicidade no assassinato de seu pae o marquez de Loulé, allegava o facto dos filhos d'elle duque serem subscriptores para a mezada que de Portugal enviavam a D. Miguel os seus partidarios;

Que esse facto, porém, não tinha fundamento algum, pois que nem elle, nem seus filhos jámais haviam subscripto para a mezada de D. Miguel; e que por isso cahia pela base o argumento apresentado no *Mario*.

Confessou-nos o sr. Gayo que lhe fizera muita impressão o que lhe dissera o duque de Loulé, e acrescentou que se tivesse de publicar nova edição do *Mario*, faria sensiveis alterações no que n'elle dissera relativamente aquelle acontecimento.

Já muito depois de fallecer o sr. Gayo se fez segunda edição do *Mario*, a qual comtudo saiu sem alteração alguma, o que aliás não podia deixar de acontecer, pois que o sr. Thomaz Ribeiro, que na qualidade de amigo intimo do finado dirigiu essa edição, não tinha auctoridade para alterar cousa alguma no texto do livro.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

---

confere a regencia ao infante. Não existindo tão pouco duvida alguma que o decreto do imperador D. Pedro ao infante seu irmão, na data de 3 de Julho, trazia no sobrescripto a inscripção: «Ao infante D. Miguel, regente do reino de Portugal.»

S. ex.ª o embaixador de Inglaterra observou, que estando informado, desde algumas semanas, da opinião do gabinete de Vienna a semelhante respeito, já o havia communicado á sua côrte; que na verdade ainda não tinha recebido resposta sobre tal objecto, mas que se lisonjeava esta seria conforme com a opinião do gabinete austriaco. Quanto aos srs. plenipotenciarios portuguezes pronunciaram-se a favor d'aquella que sua alteza o principe de Metternich acabava de enunciar, e encarregaram-se de o communicar ao infante, observando que para bem de Portugal era sem duvida muito para desejar, que o infante não hesitasse em assumir, segundo as intenções do imperador D. Pedro, seu irmão, o titulo de regente do reino. Os srs. Villa Secca e Villa Real accrescentaram, que tinham ordem do infante para declarar, que cheio de reconhecimento pela bondade paternal, com que sua magestade o imperador de Austria o havia constantemente tratado, desde os primeiros momentos da sua chegada a Vienna, e mais particularmente ainda n'esta ultima circumstancia, sua alteza real tomára sobre si, como dever, expressar verbalmente o seu sensivel e respeitoso reconhecimento a sua magestade imperial, desejando porém que estes seus sentimentos chegassem ao conhecimento dos membros da conferencia.

Sua alteza o principe de Metternich tomou solicito o encargo de se apresentar a sua magestade o imperador, constituindo-se orgão dos sentimentos de sua alteza real, e accrescentou que sua magestade imperial aceitaria com a mais viva satisfação aquellas expressões.

(*Assignados*) Metternich.—Lebzeltern.—Neumann.—H. de Bombelles.—H. Wellesley.—Conde de Villa Real.—Barão de Villa Secca.

APPENSO 1.º

Nota do marquez de Rezende ao principe de Metternich

Vienna, 19 de Setembro de 1827. — O abaixo assignado, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de sua magestade o imperador do Brazil, acha-se auctorisado, por ordem especial de seu augusto amo, para se dirigir a sua alteza o principe de Metternich, chanceller da côrte e do estado de sua magestade imperial e real apostolica, e notificar a sua alteza a resolução soberana de 3 de Julho d'este anno, pela qual sua magestade fidelissima conferiu a sua alteza real, o senhor infante D. Miguel, com o titulo de seu logar-tenente em Portugal, a regencia do dito reino, em conformidade e nos termos das leis existentes n'aquelle estado, e segundo as instituições dadas por seu augusto irmão á monarchia portugueza.

O abaixo assignado não hesita em acreditar que sua magestade imperial e real apostolica e o seu governo se empenharão em reconhecer este acto de sua magestade fidelissima, prestando sua cooperação efficaz, a fim de que possa ter, pela prompta partida do senhor infante D. Miguel para Portugal, inteira e plena execução.—O abaixo assignado aproveita esta occasião, etc.

APPENSO 2.º

Decreto da nomeação de D. Miguel

(Já o publicamos no *Conimbricense* de 6 de Dezembro de 1881).

APPENSO 3.º

Carta de D. Pedro a seu irmão D. Miguel

Rio de Janeiro, 3 de Julho de 1827. — Meu querido irmão. — Tenho a satisfação de lhe annunciar que, havendo tomado em consideração a sua conducta regular, e a sua reconhecida lealdade, acabo de o nomear meu logar-tenente no reino de Portugal, para o governar em meu nome, e em conformidade com a Constituição que tenho outorgado ao dito reino.

Espero que meu querido irmão tomará esta minha resolução como a maior prova que eu lhe posso dar da minha confiança e do amor que lhe consagro.—(*Assignado* Pedro.

APPENSO 4.º

Carta de D. Pedro ao rei de Inglaterra

Rio de Janeiro, 3 de Julho de 1827. — Senhor meu irmão e primo.—A necessidade de restabelecer a ordem em Portugal e consolidar o systema constitucional que alli foi jurado, me obriga, como rei legitimo d'aquelle reino, a ordenar na data de hoje ao infante D. Miguel, meu irmão e genro, que passe a governar o referido reino em meu nome, na qualidade de meu logar-tenente; pela confiança que tenho na amisade inalteravel, que subsiste entre nós, rogo a vossa magestade de me auxiliar, pela sua parte, não so para que esta regencia exercite sem demora suas funcções, mas egualmente para levar a effeito que a Carta Constitucional, outorgada por mim, e jurada n'aquelle paiz, se torne a lei fundamental do reino.

Sou, etc.—(*Assignado*) Pedro.

APPENSO 5.º

Carta de D. Pedro ao imperador d'Austria

Rio de Janeiro, 3 de Julho de 1827. — Meu prezadissimo sogro e amigo.—Os inesperados recentes acontecimentos de Portugal, e a conducta firme, constante e leal, que meu irmão, o infante D. Miguel, tem tido junto a vossa magestade imperial e real apostolica me decidiram a ordenar-lhe que parta para Portugal, a fim de governar aquelle reino em meu nome, e na qualidade de meu logar-tenente. Convencido, como estou, que esta medida merecerá a approvação de vossa magestade, rogo-lhe haja de me ajudar, quanto lhe seja possivel, aconselhando-o que execute esta ordem, e governe aquelle reino, em conformidade com a Carta Constitucional, que outorguei, e que foi jurada por elle e pela totalidade dos meus subditos portuguezes.

Pedindo a cooperação de vossa magestade, considerar-me-hei feliz, etc.—(*Assignado*) Pedro.

LIVRARIA CENTRAL DO PORTO

Recebemos do Porto o primeiro *Catalogo da livraria Central, scientifica e industrial*, do sr. Godinho de Castro, estabelecida na rua de Sá da Bandeira, 23 a 25.

Consta de livros portuguezes, francezes e hespanhoes — de brindes — bibliotheca de philosophia contemporanea, em dois formatos — bibliotheca scientifica internacional — obras illustradas — bibliotheca das profissões industriaes e agricolas — collecção dos melhores auctores hespanhoes — bibliotheca Pedro Correia — bibliotheca de algibeira — theatro portuguez — educação e ensino — livros uteis e instructivos — litteratura, romances, viagens, etc.

Vê-se, portanto, que são muito variados os livros á venda n'este novo estabelecimento.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOTICIARIO

Reitor da Universidade.—Alguns jornaes tem dado a noticia de que o sr. visconde de Seabra substituirá o sr. visconde de Villa Maior, no cargo de reitor da Universidade.

Julgamos que não tem fundamento esta noticia.

Theatro de D. Luiz.—No sabbado repetiu-se no theatro de D. Luiz a revista do anno de 1881, que já ha dias alli havia sido representada, e que é devida ao sr. Carlos Augusto de Almeida.

Agradou muito a revista, e com especialidade a scena entre a Hespanha e Portugal, e a ultima scena quando se toca o hymno da Independencia.

O espectaculo começou por uma comedia, intitulada—*Um marido de encommenda*.

Todos os actores que são curiosos desempenharam bem os seus papeis.

Houve grande concorrencia e completo socego.

Theatro Academico.—No domingo deram espectaculo no theatro Academico o bem conhecido prestidigitador Miguel da Fonseca, e o artista hespanhol Fò.

Ambos os artistas foram muito applaudidos, principalmente o sr. Fonseca, que preencheu a maior parte do espectaculo.

Houve concorrencia regular.

Festividade.—No domingo celebrou-se na egreja de Santa Cruz a costumada festa dos Santos Martyres de Marrocos.

De tarde pregou o sr. padre Manoel Joaquim dos Santos Neves.

Assassinato.—Na quarta feira, vindo de Ançã para S. Silvestre, Adelino Camello e seu primo José Camello, foi o primeiro gravemente ferido por este, resultando fallecer no sabbado de manhã.

No domingo fez-se a autopsia e se procedeu á inquirição de testemunhas, achando-se já preso o assassino.

Licença.—Foi concedida licença aos srs. Joaquim Augusto dos Santos Natividade e Manoel José da Costa Soares, d'esta cidade, para estabelecerem um telephone entre o seu estabelecimento de trens de aluguel e o seu escriptorio.

Estrada de segunda ordem.—A requerimento da camara municipal de Montemor-o-Velho foi classificada de segunda ordem, uma estrada que partindo de Formozelha (estação do caminho de ferro do norte) siga por Villa Nova da Barca, Verride e Abrunheira e termine ao porto de Lares.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Joaquina da Conceição, filha de Antonio Fachada e Jeronyma Fachada, de S. Fructuoso, de 84 annos, fallecida no dia 14 de Janeiro.

D. Maria Theresa Leite Ribeiro Freire, filha de Luiz Leite Ribeiro Freire e D. Candida Augusta Pessoa Leite, de Coimbra, de 18 annos, em 15.

Libania de Jesus Pedro Nogueira, filha de José Cardoso de Figueiredo e Maria da Encarnação, de Quiaios, de 68 annos, em 17.

Recemnascido, filho de Antonio das Neves e Emilia Rosa Neves, de Coimbra, de 3 dias, em 10.

Bernardo, filho de Maria José e pae incognito, de Pereira, de 4 mezes, em 19.

Fernando, filho de Fernando Eduardo Lopes e Amelia da Conceição, de Coimbra, de 2 mezes e 2 dias em 19.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:598.

Jornal da Noite. — Entrou para a redacção d'este periodico de Lisboa, o illustrado escriptor e nosso amigo o sr. Luciano Cordeiro.

Extincção.—O convento das religiosas da Madre de Deus de Sá, em Aveiro, no qual houve ha dias um incendio, foi extincto por ordem do governo. Já n'elle não existia senão uma religiosa, que vae ser recolhida em outro convento.

Doença.—O nosso amigo o sr. conde do Casal Ribeiro tem estado incommodado de saude. Muito desejamos o seu restabelecimento.

Transferencia e nomeação.—Consta que foi transferido para o bispado de Cabo Verde, o sr. bispo de Teja, coadjuctor do rev. arcebispo de Goa, sendo nomeado bispo de Teja, o rev. padre Medeiros, superior das missões de Timor.

Club Henriques Nogueira.—No domingo houve em Lisboa sessão solemne no Club Henriques Nogueira, para celebrar o 24.º anniversario da morte d'este illustrado democrata, e o 1.º anniversario do mesmo Club.

Pela sua parte os nossos collegas do *Seculo* e *Folha do Povo* publicaram artigos á memoria de Henriques Nogueira.

Inspecção a theatros. — A commissão encarregada de estudar as condições dos theatros de Lisboa com relação a qualquer sinistro por incendio, principiou os seus trabalhos praticos, visitando o theatro de S. Carlos.

O orçamento do estado. — No orçamento da receita e despeza do estado apresentado na camara electiva, a despeza ordinaria é calculada em 30:837 contos e a extraordinaria em 2:742 contos, total 33:579 contos. A receita ordinaria é calculada em 28:530 contos e o lucro da conversão das obrigações de 6 p. c. ultimamente feita em 2:550 contos, total 31:080 contos. O *deficit* é de 2:499 contos.

Moçambique.—Noticias de Moçambique dizem que reinava a anarchia em Tete. Desapparecera o governador, major Pinheiro Bayão, dizendo-se tambem que fôra assassinado. O governador geral tomou providencias e nomeou governador do districto o sr. major Arrobas.

Foram transferidos todos os commandantes de batalhões da provincia.

Foram dissolvidas, por illegalmente constituidas, as camaras municipaes de Moçambique, Tete, Quelimane e Lourenço Marques.

O cofre da estação naval, que fôra roubado, apparecera arrombado na ponta da ilha.

Por irregular comportamento de caçadores 4, aquartelado em Lourenço Marques, foram alguns officiaes e praças de pret transferidos para outros corpos, que darão novas praças para aquelle.

O governador vae estabelecer carreiras de vapores entre os portos da provincia.

Lobos.—Diz a *Soberania do Povo*, de Agueda, que continuam a apparecer os lobos em differentes sitios d'aquelle concelho.

Na madrugada de sexta feira foi encontrado morto um grande lobo em um pinhal ao alto da Borralha. No logar do Carquejo, freguezia de Barrô, outro lobo matou ha dias um carneiro e comeu-o inteiro, fugindo depois.

Na semana finda iam tres rapazes do logar da Forcada, freguezia de Aguada de Cima, para o seu trabalho, quando viram muito quieto, deitado em um pinhal miudo, um lobo. Approximaram-se os rapazes e viram que o bicho estava a dormir muito socegadamente. Logo adeante andavam uns rachadores. Os rapazes pediram os machados aos rachadores, vieram sobre o lobo que ainda dormia e mataram-n'o a golpes de machado.

Pero Gallego.—Com este titulo começou a publicar-se em Vianna uma folha semanal, litteraria, scientifica, etc.

São redactores os srs. S. Pereira da Cunha, Silva Campos e A. F. Rocha Paris; e administrador o sr. João José de Carvalho.

Damos as boas vindas ao novo collega, e lhe desejamos todas as venturas.

Roubo em Faro.—Communicaram ao nosso collega do *Diario de Portugal*, de Lisboa, o seguinte:

«No dia 18 do corrente, pelas 8 horas da noite, praticou-se n'esta cidade um dos roubos mais importantes de que ha memoria, pelo seu valor e pela audacia com que foi realisado por um vadio de Olhão, rapaz de 18 annos de edade.

Com o maior sangue frio entrou na ourivesaria do sr. Tavares Bello, estando este desprevenido na contra-loja, pegou n'uma *vitrine* de meio metro de comprimento, contendo variados objectos de ouro, no valor de 500$000 réis, e levou-a muito tranquillamente para o Campo da Trindade contiguo á cidade.

Alli, sobre um pequeno portão de alvenaria, partiu o vidro da tampa, embrulhou todo o ouro em papeis e n'um pé de meia, metteu tudo nos bolsos e por dentro da camisola, deixou a vitrine partida e vazia no Campo, voltou á cidade buscar os sapatos que deixára á porta de um forno, antes de praticar o roubo, e foi-se na *paz diabolica* da sua indole, caminho de Olhão, para sua casa, depois de ter enterrado a sua presa, não nos lembra onde.

Descoberto o roubo, e guiados por fundadas suspeitas partiram n'um trem, n'essa mesma noite, para Olhão, os srs. Augusto Tavares Bello, Manoel José de Mattos Sanches, e Candido Xavier de Basto, o primeiro, filho e os segundos, dedicados amigos da honrada familia Tavares.

Alli se dirigiram sendo já 11 e meia da noite, ao sr. administrador do concelho, dr. Estevão Affonso, dando-lhe parte do facto e da sua suspeita, de que o criminoso estivesse em Olhão, mas sem supporem que elle residisse n'aquella villa.

Aquelles cavalheiros ficaram admirados da prodigiosa actividade que o sr. dr. Estevão desenvolveu a tal hora, por uma noite escura em viellas alabyrintadas, batendo a muitas portas, despertando os empregados seus subordinados, interrogando muita gente com mestria e acerto, sem todavia nada conseguir, porque não eram exactas as informações que lhe davam sobre o aspecto physico do ladrão.

Levado porém, de um *palpite*, de uma verdadeira inspiração, dirigiu-se a uma casa e prendeu um vadio conhecido da villa.

Este recusou-se, com sangue frio e innocencia apparente, a confessar o crime: nem a ameaças, nem a promessas de dinheiro á vista, cedeu o criminoso; de sorte que todos ficaram inclinados á sua falta de culpabilidade.

Mas, mettido que foi no segredo, e apertado arteiramente pelo carcereiro, declarou que—nada *podia* dizer.

Este *podia* foi o bastante para que a auctoridade redobrasse de esforços, e o vadio ampliasse um pouco mais as suas declarações.

Conduzido para Faro na madrugada de hoje 19, o sr. administrador d'este concelho, José Pedro da Cruz, teve a pericia de seduzir e convencer o rapaz a ponto que este narrou tudo quanto em principio expozémos, declarando tambem o logar ou logares onde o ouro estava enterrado.

São realmente dignos do maior louvor o zelo, pericia, extraordinaria actividade das auctoridades e de todas as pessoas que concorreram para que o sr. Tavares não ficasse um momento privado de tão grande valor, que representa o suor do seu rosto.»

Associação dos Artistas. — No domingo, uma commissão do conselho administrativo da Associação dos Artistas d'esta cidade, foi felicitar os srs. visconde de Monte-São (na sua quinta da Lamarosa), e dr. Lourenço de Almeida e Azevedo (na sua casa d'esta cidade), por haverem sido nomeados pares do reino.

Fundou-se essa resolução — em quanto ao primeiro, nos relevantes serviços que na gerencia da camara municipal a que presidiu, nos biennos de 1866 e 1867, prestou á Associação dos Artistas, já concedendo-lhe a ampla e magestosa casa, antigo refeitorio dos conegos regrantes em Santa Cruz, e já iniciando um subsidio annual para as aulas da associação; — e quanto ao segundo, em ter tambem annualmente concedido, com as vereações da sua presidencia, o auxilio pecuniario para as mesmas aulas.

Chegada. — Acha-se n'esta cidade o sr. conselheiro D. Antonio da Costa Sousa de Macedo.

Incendio. — Dizem do Carregal que na madrugada de hontem houvera um incendio na casa do nosso amigo o sr. Nicolau Cabral, de Papisios, sendo os prejuizos calculados em 3 contos de reis. Muito sentimos este acontecimento.

O tratado de Lourenço Marques. — Consta que o governo recebeu uma nota do governo inglez, dando por nullo o tratado de Lourenço Marques, sobretudo no que diz respeito ao Transwaal.

Esta nota vem acompanhando a notificação do governo do Transwaal que deseja reatar relações comnosco, e manter o tratado de 1866.

Doença. — Noticias de Villa Viçosa dizem estar de cama o infante D. Augusto.

Noticias de Paris. — São gravissimas as noticias financeiras da praça de Paris.

Consta ter havido corrida aos bancos e ter fallido um dos mais importantes banqueiros, que ha mezes sustentava com tenacidade todo o jogo da bolsa.

ANNUNCIOS

1 EM CASA de familia decente, por 10$000 mensaes, dá-se almoço, jantar e ceia e vinho ao jantar. Na rua do Visconde da Luz, n.os 54 a 62, loja de vidros, se diz.

2 JOAQUIM MARIA DE SÁ, que morou na rua dos Loyos, mudou para a rua de Joaquim Antonio de Aguiar, (é na casa que pertenceu ao mesmo conselheiro), e participa aos seus freguezes e amigos que vae abrir o seu estabelecimento do carnaval, que consta de bons dominós, costumes e mascaras e todos os mais artigos proprios para o carnaval, a preços muito commodos.

Para bailes e theatro

3 ALTA novidade em flores, bouquets e diversos enfeites para senhoras. Guarnições completas para noivas.

LOJA DO APPARICIO

121, 123 — RUA DA CALÇADA — 125, 127

RELOJOEIRO

4 DELFIM CORREIA DE MELLO, relojoeiro, na rua do Visconde da Luz, n.º 21, concerta toda a qualidade de relogios de algibeira, relogios de sala, etc.

Tambem concerta caixas de musica, com a maxima perfeição, e tudo por preços rasoaveis.

Venda de propriedade

Em leilão

5 NO DOMINGO, 29 do corrente mez de Janeiro, no estabelecimento de J. J. Rodrigues de Sousa, praça do Commercio, 97, far-se-ha leilão em praça particular d'uma morada de casas, com dois andares e quintal, sita na estrada da Beira, pertencente a Manoel Antonio Rodrigues Coimbra.

É livre d'onus.

Dão-se os esclarecimentos que sejam precisos.

SINGER!

As melhores e bem conhecidas machinas de costura

A PRESTAÇÕES DE 500 RÉIS SEMANAES



MENOS 10 % A PROMPTO PAGAMENTO

Marca da Fabrica

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXAMINAR BEM A MARCA DA FABRICA PARA SE NÃO SER ILLUDIDO

Grande reducção de preços nas peças soltas!!

Lançadeira com canella	430 réis	Correia com gancho	190 réis
Dita sem canella	400 »	Chave de parafuzos	100 »
Engrenagens	290 »	Mola de freio	20 »

e bem assim em todas as mais peças soltas das machinas Singer.

Agulhas cada uma	20 reis	Agulhas sortidas o cento	1$050 réis
Algodão 200 jardas o carro	30 »	Algodão 4 duzias sortidas	1$295 »
Torçal o carro de 1/2 onça	200 »	Torçal 2 » »	4$200 »

Grandes e convidativos descontos para revender, com prazos de 9 mezes, em machinas e mais generos!!!

Remettem-se circulares com as condições e listas de preços para revenda, pelo correio, franco de porte, a quem as requisitar á

COMPANHIA FABRIL SINGER

31 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 33

COIMBRA

OU Á SUA FILIAL NO

LARGO DA CAMARA — ARGANIL

7 DESENCAMINHOU-SE desde a rua do Corpo de Deus até á rua do Visconde da Luz um forcê, ou pinça de dentista, que parece de prata. Á pessoa que o achasse e o queira entregar na dita rua do Visconde da Luz, n.º 67, se darão 1$500 réis de alviçaras.

8 VENDE-SE a morada de casas, n.os 14 e 15, sita no Adro de Santa Justa (contiguo ao terreiro da Erva). O solicitador Abreu está encarregado de as mostrar e receber qualquer proposta até domingo, 29 do corrente, ás 11 da manhã, hora em que d'ella se fará praça particular na rua da Sophia, 35.

Substituições militares

9 QUEM pretender algum substituto militar, tanto para a linha como para a armada, póde dirigir-se á rua da Sophia, n.º 11, da cidade de Coimbra, que ahi se acham bons homens e bem documentados, aonde se pódem contractar por preços sem competidor.

Machina de costura

10 VENDE-SE uma «Singer», ainda em bom uso e propria para alfaiate. Quem pretender dirija-se ao largo da Freiria, n.º 9 — Coimbra.

ARRENDAMENTO

11 ARRENDA-SE do S. João em diante o predio sito na rua da Calçada, d'esta cidade, pertencente ao ex.mo visconde de Valdemouro, de Vagos.

Compõe-se de loja com os n.os de policia 95 a 99, sotam e dois andares superiores com entrada pelo n.º 101.

Praça particular para arrendamento no dia 29 de Janeiro, ás 11 horas da manhã, n'esta cidade, na rua do Corpo de Deus, n.º 9, onde Eduardo A. de Campos Paiva presta desde já quaesquer esclarecimentos.

CARNAVAL DE 1882

12 VARIEDADE de bisnagas a 40, 80, 100, 150, 200 e 240 réis cada uma.

Pós d'ouro, prata e brilhantes a 40, 100 e 360 réis cada caixa.

LOJA DO APPARICIO

121, 123 — RUA DA CALÇADA — 125, 127

COIMBRA — CASA LISBONENSE

FAZENDAS — MODAS

13 ESTA CASA tem bom sortimento de tecidos de lã: são fazendas muito encorpadas para vestido; eram de 450 e vendem-se a 320 réis o metro, e tem de largura 0,75 centimetros.

Tecidos, eram de 800, e vendem-se a 600 réis o metro, e tem de largura 1 metro.

Flanellas inglezas para vestido, largura 70c, a 400 réis o metro.

Grande sortimento de cachemiras de côr para vestido de 700 réis para cima.

Espartilhos de todas as medidas e qualidades.

Mantiletes de malha, e capas de pelle para saida de theatro.

Sortimento de objectos para agazalho — Capuchões, lenços, regalos, platinas, camisolas, seroulas, meias, punhos e luvas.

Um saldo grande de saias para agazalho, de 1$200, 1$500, 1$800, 2$000 e 2$500 réis.

Bonnets de seda para homem.

Chapeus, ultima novidade para senhora.

Morés, lã e seda para enfeites de vestido, morés só de seda, setim e failes, de todas as côres.

Pelucias. — Grande sortimento de guarda-chuvas para homem e senhora; pentes e pulseiras.

Casacos para senhora e crianças.

Novidades e outros artigos do commercio d'esta casa que tudo se vende pelos preços mais baratos.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos. — N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios. — Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 reis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$200 reis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.a LIMITED — 8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico. — Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia. — M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9. — José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10. — José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.a, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.a; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

EMPRESTIMO

16 EDUARDO A. DE CAMPOS PAIVA tem para emprestar até á quantia de 1:000$000 réis a juro de 6 % ao anno.

Coimbra, rua do Corpo de Deus, n.º 9.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	860

Numero 3396 | Sabbado 28 de Janeiro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

A EXPOSIÇÃO EM COIMBRA

Folgamos de ver que somos apoiados pela imprensa periodica d'esta cidade, em quanto ao alvitre que ha muito tempo apresentámos, de se fazer em Coimbra uma exposição com os objectos que d'este districto foram fazer parte da exposição da arte ornamental em Lisboa.

Em o numero do *Conimbricense* de 9 de Agosto de 1881 publicámos um artigo, com o titulo de — *Mosteiro de Lorvão* — em que davamos noticia dos differentes objectos que d'aquelle mosteiro tinham vindo para a proxima exposição.

No mesmo numero publicámos tambem o seguinte artigo, com o titulo — *Ainda a exposição ornamental:*

«O sr. dr. Augusto Filippe Simões, delegado da commissão, encarregada de reunir no districto de Coimbra os objectos destinados á exposição ornamental, tem conseguido, além dos de Lorvão de que já demos noticia, outros muitos, e assás valiosos; sendo de crer que o nosso districto apresentará, entre todos, á excepção do de Lisboa, o contingente mais admiravel.

Só os objectos emprestados pelo cabido formam uma collecção interessantissima. Dois calices de estylo gothico florido da epocha de D. Manoel, doados á sé pelo bispo D. Jorge de Almeida; uma riquissima custodia doada pelo mesmo bispo, e que muito se approxima pelos seus lavores do gosto da celebrada custodia dos Jeronymos de Belem; e um valiosissimo calix de ouro, estylo renascimento, doado pelo bispo D. João Soares, são entre outros, os objectos que mais sobresaem no meio dos enviados pelo cabido á exposição.

N'outras corporações tem havido a melhor vontade em concorrer á exposição; e a junta de parochia de Santa Cruz deliberou, por unanimidade, enviar a ella as preciosidades que estão a seu cargo.

O exm.º sr. bispo conde tem-se mostrado possuido dos melhores desejos de concorrer com os seus esforços e bom conselho, para que o bispado de Coimbra appareça dignamente representado na exposição, assegurando aos parochos que podem confiar no cavalheirismo e boas intenções dos illustrados membros que formam a commissão promotora d'esta festa artistica.

Pela nossa parte muito folgamos que esta cidade, districto e bispado alli possam fazer uma figura brilhante; apesar de muitas egrejas e institutos religiosos terem sido defraudados durante a calamitosa invasão franceza, e depois da guerra civil de 1828 a 1834.

Sendo certo que muitos individuos amadores da arte não poderão ir a Lisboa presencear a esplendida exposição, que alli se vae realisar, ousamos apresentar um alvitre, cuja realisação muito lhes aproveitaria; e vem a ser que ou o exm.º bispo conde, ou a camara, ou ambos de combinação, promovam n'esta cidade, quer nos paços municipaes, quer na casa capitular, conforme pareça mais conveniente, uma exposição dos objectos que d'aqui se mandam a Lisboa, o que se poderia realisar quando voltassem para serem restituidos.

D'esta maneira teriamos em Coimbra uma exposição, ainda que limitada unicamente aos objectos do districto e bispado, comtudo muito rica e muito apreciavel.

Aqui deixamos consignada esta ideia, estimando que seja tomada na devida consideração.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Novamente no *Conimbricense* de 30 do mesmo mez de Agosto, publicámos o seguinte artigo:

«O sr. dr. Augusto Filippe Simões tem continuado com as mais activas diligencias para reunir o maior numero possivel de objectos d'arte, a fim de serem d'aqui enviados para Lisboa, para fazerem parte da exposição que n'aquella cidade se vae celebrar de Novembro a Janeiro proximos.

São numerosissimos e do mais alto merecimento e valor os objectos já reunidos. Tanto de conventos e egrejas, como de casas particulares, têm vindo verdadeiras preciosidades.

Sem duvida, fóra de Lisboa, nenhum districto se fará tão bem representar como o de Coimbra.

É na verdade para admirar, como depois das expoliações de Junot, e das consequencias das nossas guerras civis, ainda existem tantos valores artisticos.

Ha tempo aventámos n'este jornal a ideia de que depois de acabada a exposição em Lisboa, e regressando para Coimbra os objectos que d'aqui tivessem ido para a capital, se fizesse n'esta cidade uma exposição d'elles, antes de serem entregues a seus donos.

A nossa ideia foi bem acolhida, e parecenos que podemos effectivamente contar com a realisação d'essa importante exposição artistica em Coimbra.

A maior parte do publico não póde ir a Lisboa, e por isso é conveniente que se lhe facilite o ver se não todos os objectos expostos na capital, ao menos os d'este districto e do de Aveiro, que todos aqui têm de voltar para Coimbra.

Se uma parte dos objectos que o cabido de Coimbra concedeu para a exposição districtal d'esta cidade em 1869, alli causaram tão grande sensação, que será agora, quando se virem muito maior numero de objectos do mesmo cabido, e além d'esses os dos conventos, egrejas e individuos particulares dos districtos de Coimbra e Aveiro?

Essa exposição deverá por certo ser muito apreciada pelo publico.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Estimamos, portanto, que estas nossas primeiras palavras de incitamento achassem apoio na imprensa d'esta cidade, porque unindo-se os esforços de todos é possivel e mesmo provavel que se realise uma tão interessante exposição em Coimbra.

Já é tempo de acabar n'esta terra a lamentavel indifferença pelos seus melhoramentos e pelo seu credito.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

TRATADO DE LOURENÇO MARQUES

Na camara dos pares o sr. Carlos Bento pediu ao sr. ministro dos negocios estrangeiros esclarecimentos ácerca do que ultimamente tem occorrido a respeito do tratado de Lourenço Marques.

O referido ministro disse que recebera ha poucos dias uma communicação do encarregado dos negocios de Inglaterra, em que da parte do seu governo transmittia ao governo portuguez, em nome do governo do Transwaal (porque a Inglaterra é quem representa esta republica nas relações internacionaes), a affirmação de que continuavam em vigor todos os tratados antigos feitos com o Transwaal, em tudo o que não se oppõe ás convenções feitas entre a Inglaterra e aquelle paiz, e principalmente no que diz respeito ao caminho de ferro para Lourenço Marques.

Acrescentou que o mesmo encarregado de negocios, em nome do governo inglez, considerava caducadas, sem nenhum effeito, todas as condições do tratado de Lourenço Marques que se referem ao Transwaal e ao caminho de ferro.

O sr. Mendonça Cortez referindo-se á pergunta do sr. Carlos Bento, disse que desejava saber se ficava de pé a parte do tratado que não dizia respeito ao Transwaal e ao caminho de ferro; porque, se tal succedesse, ficavam subsistindo os elementos mais importantes das accusações, que se levantavam contra aquelles que defendiam o tratado de Lourenço Marques.

Para ser devidamente esclarecido requereu que o governo envie á camara dos pares copia da ultima nota do governo inglez, ácerca do tratado de Lourenço Marques.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

TRATADO DE COMMERCIO

O governo apresentou na camara dos deputados o tratado de commercio com a França, o qual já foi publicado na folha official.

Levantam-se altos clamores contra este tratado, dizendo-se que arruinará muitas industrias.

O conselho administrativo da Associação promotora da industria fabril de Lisboa publicou um convite a todos os industriaes, que se julgarem prejudicados pelo novo tratado de commercio com a França, para lhe enviarem por escripto as suas reclamações, com toda a brevidade possivel.

Ao mesmo tempo, porem, a commissão da camara dos deputados, a quem foi remettido o tratado, deu logo o seu parecer favoravel, o qual apresentou na sessão de quarta feira.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

DUELLO

Em Moura bateram-se em duello á espada os srs. visconde de Altas Moras e bacharel Eugenio Barros, ficando este ferido.

Os jornaes que noticiam este facto dizem que a causa do duello foram umas palavras trocadas entre aquelles dois cavalheiros, e que os amigos de ambos entenderam que só no campo da honra poderiam ter reparação.

Então agora depois do duello ficou decidido qual dos dois combatentes tinha mais razão?!

E ainda se vê isto no seculo XIX, o chamado das *luzes!*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PROJECTOS DE LEI

O sr. Joaquim Antonio Gonçalves, deputado pelo circulo do Bomfim, no Porto, apresentou na respectiva camara dois projectos de lei:

1.º Creando uma nova contribuição para o estado, denominada — imposto eleitoral — a cujo pagamento são obrigados todos os cidadãos inscriptos nos recenseamentos politicos de cada concelho. Este imposto será de 3$000 réis por cada cidadão recenseado nas cidades de Lisboa e Porto, e 1$500 réis por cada cidadão recenseado em qualquer outro concelho.

2.º Creando, sob a immediata protecção e fiscalisação do governo uma caixa geral de soccorros para todos os trabalhadores portuguezes, officiaes de artes e officios, mineiros, trabalhadores do campo, etc., que vivem exclusivamente do salario do seu trabalho, denominada «caixa de pensões para invalidos do trabalho.»

Todos os patrões, ou chefes de officinas, proprietarios de fabricas serão obrigados a concorrer para o fundo da caixa com as seguintes quotas:

Para cada officina de 10 a 20 operarios, 2$000 réis; de 20 a 40, 6$000 réis; de 40 a 100, 15$000 réis; e de 100 para cima 25$000 réis. O estado concorrerá egualmente com metade do

producto do imposto eleitoral para o fundo da caixa.

Todos os trabalhadores portuguezes que quizerem ter o direito de ser subsidiados pela caixa, terão de inscrever-se na casa da regedoria de cada freguezia desde 1 de Janeiro até 28 de Fevereiro de cada anno e pagar a quantia de 300 réis.

As relações dos trabalhadores inscriptos serão recolhidas nas administrações dos concelhos até 15 de Março, e até ao fim d'esse mez enviadas á administração central da caixa, que organisará a lista geral dos trabalhadores até ao fim de Abril.

Todos os trabalhadores que figurarem regular e consecutivamente na lista tres annos depois da primeira inscripção, terão direito á pensão annual de 78$000 réis, quando se tornem incapazes ou invalidos para o trabalho.

Os trabalhadores subsidiados, não poderão ser eleitores, nem elegiveis.

A ideia de soccorrer os operarios por meio de uma caixa de pensões é louvavel; mas a lembrança do imposto sobre todos os individuos recenseados, (sendo em Lisboa e Porto 3$000 réis e nas mais terras do reino 1$500 réis) é de uma inaudita excentricidade!

Resultará d'isso que taes projectos terão de morrer na commissão para onde foram enviados.

Joaquim Martins de Carvalho.

CENTENARIO DO MARQUEZ DE POMBAL

Foram convidados pelo sr. conselheiro vice-reitor os lentes da Universidade para se reunirem em claustro, na quinta feira, pelas 7 horas da noute, a fim de deliberarem ácerca do modo como devia ser celebrado por parte da mesma Universidade o centenario do marquez de Pombal.

Os vogaes reunindo-se em conferencia com o prelado, approvaram os seguintes alvitres, que deverão ser submettidos á apreciação do conselho dos decanos.

1.º Que se mande rezar uma missa na capella da Universidade, no dia do centenario do fallecimento do marquez de Pombal.

2.º Que n'esse dia se recitem na sala grande dos actos da Universidade dois discursos, de que se encarregam os srs. drs. Correa Barata e Antonio Candido.

3.º Que se faça a acquisição do retrato do marquez para uma das salas da Universidade.

4.º Que se mande cunhar, por subscripção aberta entre os membros da Universidade, uma medalha, tendo no anverso a effigie do marquez, e no reverso uma legenda que lhe seja allusiva.

5.º Que em uma lapide, a qual será fixada n'um dos edificios da Universidade, se deixe commemorada esta celebração do centenario.

6.º Que se nomeiem commissões por faculdades, que deverão apresentar nos seus respectivos ramos, projectos de reforma dos estudos universitarios, os quaes seguirão posteriormente pelas estancias devidas.

Tambem foi lembrada a conveniencia de por esta occasião se solicitar do governo os meios precisos para poder ser concluido o frontão do laboratorio chymico; e de pedir á camara municipal, que o largo do Museu fique denominado — *largo do marquez de Pombal.*

Joaquim Martins de Carvalho.

SOCIEDADES ANONYMAS

O sr. ministro das obras publicas apresentou na camara dos deputados um projecto de lei ácerca das sociedades anonymas.

Segundo elle os estatutos d'essas sociedades ficam dependentes da approvação do governo. O capital das sociedades póde ser pago em series, nunca mais de cinco, mas qualquer serie não póde ser emittida sem que 90 por cento da anterior estejam pagos.

Não se pódem emittir obrigações senão por somma inferior ao capital social effectivamente pago.

Ás sociedades anonymas existentes é concedido o prazo de 5 annos para se constituirem nos termos da nova lei; aliás considerar-se-hão nullas.

Constituem-se as sociedades anonymas com 10 associados e com o deposito de 10 por cento do capital social, effectuado na caixa geral dos depositos.

Trata-se no projecto da classificação das sociedades commerciaes e dos preceitos communs ás diversas especies de sociedades; em que se incluem as constituidas em paizes estrangeiros; e além d'isso estabelecem-se as disposições especiaes para as sociedades em nome collectivo, anonymas, cooperativas, em commandita, de capital e industria, e imperfeitas.

Joaquim Martins de Carvalho.

MARECOS

O sr. Innocencio Francisco da Silva, no seu *Diccionario Bibliographico*, fallando das publicações do conhecido escriptor e distincto administrador da imprensa Nacional de Lisboa, José Frederico Pereira Marecos, fallecido em 27 de Setembro de 1844, menciona a seguinte:

«*Poesias diversas de J. F. Pereira Marecos, dedicadas a sua mãe D. Anna Gertrudes Marecos. Vol. I* (e unico). Coimbra, na Imp. da Universidade. Anno III da Constituição. 1823. 8.º de 110 pag., e mais uma que contém a errata.

Este pequeno volume é hoje raro, talvez porque os successos politicos de Junho do mesmo anno levariam o auctor a destruir ou inutilisar elle proprio a maior parte dos exemplares, em razão das ideias e sentimentos liberaes que transluziam por todo o seu contexto. Algumas d'essas poesias (dois sonetos e uma ode) tinham já sido impressas em um folheto não menos raro, que sahira com o titulo: *Collecção das poesias recitadas na sala dos actos grandes da Universidade, etc.*»

Possuimos as referidas *Poesias diversas* de Marecos; e com effeito são de extrema raridade, pois que apesar de terem sido impressas aqui em Coimbra, ainda n'esta cidade não encontrámos outro exemplar, além do nosso.

Egualmente temos a alludida e rara *Collecção*, que menciona o sr. Innocencio, a qual tem o titulo de — *Collecção de poesias, recitadas na sala dos actos grandes da Universidade de Coimbra nas noites de 21 e 22 de Novembro, em publica demonstração de regosijo pelo feliz resultado do dia 17 — 1820.* — Foi impressa na imprensa da Universidade em 1821.

Nas já referidas *Poesias diversas*, publicadas por José Frederico Pereira Marecos, no mez de Abril de 1823, quando frequentava a Universidade, mostrava elle ser poeta muito apreciavel. Para exemplo transcrevemos a seguinte poesia:

MOTE

Ao soldado portuguez
A sorte foi sempre egual,
Castro morreu em pobreza,
Pacheco n'um hospital.

GLOSA

Tão heroico e tão brioso
É dos Lusos o valor,
Que só da gloria o esplendor
Lhe inflamma o peito animoso;
Sempre do louro viçoso
O maior apreço fez;
Interesse, tu não és
Que a Lusa gente inflamma;
Só attrahe honrosa fama
Ao soldado portuguez.

As outras nações da terra
Não ambicionam os louros,
Por avidez de thesouros
Promovem cruenta guerra:
A virtude só se encerra
Nos heroes de Portugal,
Vençam elles, e a final,
Que haja despojo, ou não,
Para esta illustre nação
A sorte foi sempre egual.

Em prova d'esta verdade
Eu vou citar um exemplo,
Que da memoria no Templo,
Entalhou a antiguidade.
Castro, que da heroicidade
Deu lições á redondeza,
Castro, que a menor proeza
Que fez, um reino valia,
Castro sem pompa vivia,
Castro morreu em pobreza.

Outros muitos conta a historia
Guerreiros tão generosos,
Que por seus feitos famosos
Só aspiraram á gloria.
Será eterna a memoria
De Pacheco sem egual;
Que tendo feito immortal
Mil acções na Marcia lida,
Acabou a illustre vida
Pacheco n'um hospital.

Além das poesias referidas pelo sr. Innocencio achamos mais de Marecos, em o n.º 11 da *Minerva Constitucional*, (periodico publicado em Coimbra) de 3 de Maio de 1823, um *Conto*, com o titulo de — *A doença da freira.*

Joaquim Martins de Carvalho.

DECLARAÇÃO

Publicamos em seguida a copia de uma carta que dirigimos para o Porto ao sr. bacharel Pedro Rocha.

Joaquim Martins de Carvalho.

Ex.^mo sr. — Acabo de ver publicada no *Tribuno Popular*, d'esta cidade, a resposta a uma *carta particular* que eu dirigi ha dias a v. ex.ª.

Ha n'este facto *irregularissimo* uma circumstancia importante, que devo tornar bem saliente.

Quero referir-me ás conclusões que se pódem tirar do contexto da mesma carta.

Á simples leitura ficar-se-ha suppondo que eu solicitei por qualquer forma de v. ex.ª, que se não imprimisse na *imprensa Litteraria*, de que v. ex.ª é proprietario, o opusculo a que alli se allude.

Ora isto é completamente falso, por quanto v. ex.ª nunca recebeu pedido algum meu em tal sentido.

E como v. ex.ª entendeu dever fazer referencia á minha carta, que era *absolutamente particular*, por meio da imprensa, julgo-me por isso auctorisado a publicar esta minha declaração.

Sou de v. ex.ª attento venerador e obrigd.º
Coimbra, 25 de Janeiro de 1882.

Joaquim Martins de Carvalho.

PREVENÇÃO

O nosso amigo o sr. bacharel Abilio Augusto da Fonseca Pinto, pede-nos a publicação do seguinte.

Joaquim Martins de Carvalho.

Pelo correio de hontem recebemos um folheto do sr. Manoel da Costa Alemão, que se occupa da nossa humilde pessoa.

Não é resposta á nossa *Breve exposição*, a qual não tem resposta possivel, mas uma serie de numerosas accusações.

Póde o publico estar certo de que, se Deus nos der vida e saude, e não soffrermos algum desastre, terá o folheto o devido correctivo, e que não perderá com a demora.

Coimbra, 25 de Janeiro de 1882.

A. A. da Fonseca Pinto.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

26 de Janeiro de 1882.

O grande acontecimento d'estes dias, n'esta villa, foi a chegada das locomotivas da linha ferrea da Pampilhosa a pequena distancia da Figueira. Já no domingo e segunda feira se fizera uma verdadeira romaria ao tunnel das Alhadas, por se dizer que a machina o passaria pela vez primeira n'um d'aquelles dias; afinal na terça feira não só duas locomotivas atravessaram o tunnel, mas chegaram até 1500 metros da estação da Figueira, aonde foram detidas por falta da conclusão d'um aterro (na Salmanha). Centenares de pessoas tinham alli concorrido, e viram chegar com verdadeira satisfação aquelles poderosos agentes da industria e progresso moderno, sendo certo que por toda a semana proxima a machina poderá livremente percorrer os 50 kilometros que nos distanciam da Pampilhosa.

As estações acham-se quasi todas concluidas; e aqui, além da casa para o pessoal e passageiros (estação) ficam em breve promptas as cocheiras para carruagens e machinas, estando findo o caes coberto. As paredes para a grandiosa officina de reparos e construcções estão levantadas, esperando-se em breve a estructura metallica para os telhados que têem de cobrir aquelles tres mil metros de superficie.

Nas machinas a que me referi acima vieram já da Pampilhosa os srs. Walenstein e Bartissol, delegado e director da Companhia; Duparchy empreiteiro; Pradal, chefe da exploração; Labadie e Panizzi, engenheiro em chefe e chefe da secção; Bette chefe das officinas etc. Vinha na caravana uma senhora: era madame Walenstein, que se não atemorisou com a ideia d'aquella singular maneira de transportes — cadeiras fixas n'um wagon de serviço, impulsionado por uma locomotiva de grande força.

— Referindo-se a cousas do caminho de ferro, diz a *Correspondencia da Figueira* de 22 que «o correspondente do *Conimbricense*, em negocios da Companhia, não costuma trocar de falso, pelo que tem sempre o caracter e cunho de officiaes as noticias a que se digna dar publicidade.»

Devo dizer que, procurando informar-me devidamente sobre os factos que semanalmente noticio, esforço-me sempre por dar aquelle caracter a tudo quanto escrevo, e que não sejam meras apreciações cuja responsabilidade é toda pessoal.

— Acham-se á descarga dois navios que trouxeram tijolo e telha franceza para a companhia do caminho de ferro.

— Falleceu ha dias aqui, depois de prolongada e cruciante affecção pulmonar, o sr. Ernesto dos Santos Pereira Jardim. Na edade mais florescente da vida, felizmente dotado de não vulgar intelligencia e de qualidades que o tornavam um modelo de seriedade e applicação, finou-se aquelle moço prematuramente, deixando mallogradas as esperanças que a familia extremosa e os amigos fundavam n'elle, e em troca das quaes só ficaram tristes saudades.

—Na Assembleia Figueirense procedeu-se á eleição da mesa da assembleia geral e da direcção. A primeira ficou assim constituida: srs. Affonso Ernesto de Barros, presidente, João Gaspar de Lemos e Augusto Fera, secretarios; e a segunda pela forma seguinte: srs. José Antonio de Sousa; José Marques de Mattos; Abilio A. Amaro; Antonio Gonçalves Mendes, e dr. Antonio Fernandes Thomaz; substitutos os srs. Antonio da Costa Guia, Manoel da Costa e Silva, Nestorio Dias, José Augusto dos Santos, e Manoel de Sousa.

—A *Correspondencia da Figueira* de hoje publica o seguinte, sob a epigraphe—Partido novo:

«Diz-se por ahi com certa insistencia que se vae crear um partido novo n'esta villa, com o fim unico de pugnar pelos interesses e melhoramentos d'este concelho, acabando com mesquinhas rivalidades e sem se importar com questões de penacho.»

Não tenho ouvido fallar em tal, mas a procedencia da noticia dá-lhe bastante importancia.

— Começou os seus trabalhos a commissão do recenseamento eleitoral, ha dias formada pelos quarenta maiores contribuintes. Tem n'ella maioria o partido progressista, representado por quatro membros, sendo o regenerador por tres.

—Do relatorio da Companhia Figueirense de reboques maritimos e fluviaes no anno de 1881 consta que durante aquelle anno entraram a nossa barra 282 embarcações—menos 56 que no precedente anno, sendo este facto devido (conforme tenho dito mais de uma vez) á circumstancia de se haver quasi annullado a exportação de pedra de cal para os portos do norte, depois da abertura á circulação da ponte sobre o Douro. Na receita figura o imposto de ¼ por cento sobre a importação e exportação pela alfandega no valor de reis 1:416$494; e sendo a despeza 1:374$100, fica um saldo de 2:696$629 reis, distribuido pela seguinte forma: dividendo de 6 % 750$000; deterioração de barcos e utensilios 5 % 189$946; administração 300$000; fundo de reserva 1:156$683.

No relatorio o digno administrador, o sr. Julio Moiro, declara de urgente necessidade a acquisição de outro rebocador «sem o qual (diz) continuarão a existir as naturaes difficuldades d'esta barra, que serão um constante embaraço não só para o commercio d'esta localidade, como até para o desenvolvimento e actividade produzida pela linha ferrea da Beira.»

— Prometti na minha ultima dizer o que se passasse relativamente á policia correccional que promovi contra um qualquer que me dirigiu meia duzia de insultos nas paginas da *Correspondencia da Figueira*. Foi auctor da *gracinha*, segundo se deprehende dos escriptos da mesma procedencia e d'uma declaração do proprio artigo incriminado, o sr. Antonio Jorge Freire Junior, ex-conductor das obras publicas do districto de Coimbra, e celebre por mais de uma razão, não sendo os menores titulos da sua celebridade a syndicancia feita aos seus actos no concelho de Cantanhede, e a querella que intentou contra mim por diffamação na comarca de Coimbra, e que não chegou a julgar-se, *pagando s. s.ª as custas depois de dar explicações ao réu.*

Intimada a *Correspondencia da Figueira* a declarar, *em conformidade com a lei*, se as injurias em questão se dirigiam a mim, respondeu com evasivas dizendo que o faria quando lh'o exigissem por meios legaes (!). Chamada a julgamento, o seu editor aggravou, evitando-o temporariamente.

Este editor é o sr. Carlos da Costa Guia, negociante n'esta villa, e que ha poucos mezes deixou de ser editor da *Correspondencia.*

Cobrindo com o seu nome o d'um insultador, que em phrase baixa e indecente macúla o respeitavel tribunal da imprensa; intromettendo a sua pessoa n'uma questão meramente pessoa!, em que d'um lado está um homem que pede á lei desaffronta contra quem o offendeu, e do outro um escrevinhador, seu protegido, que não tem a coragem de assumir a responsabilidade das indignidades que expectora n'um periodico qualquer, impedindo pois, que a injuria tenha o seu correctivo, e o injuriado a *unica* satisfação que a *tal individuo* é decente exigir, o sr. Carlos Guia tornou-se moralmente cumplice do insultador, parecendo querer partilhar com elle as honras de na imprensa enxovalhar o papel e a sociedade, tentando enxovalhar um cidadão.

Esta *distincção* sobe de ponto quando o injuriador é Antonio Jorge Freire Junior e o injuriado F. M. Lima e Nunes, attentas as circumstancias que se deram na querella-espantalho promovida pelo primeiro ao segundo (a que atraz alludi), e ás que se dão relativamente ao protegido do sr. Carlos Guia, originadas no conceito geral em que Jorge Freire é tido.

Em quanto a este, limito-me por agora a transcrever algumas linhas da sua lavra. Em 7 d'Agosto de 1878 escrevia na *Correspondencia da Figueira*: «. . . deixar um sujeito que me causa repugnancia porque envolto no anonymo, com a responsabilidade garantida talvez pelo nome de algum *garoto*, e levado simplesmente *pelo amor da arte*, desacredita gratuitamente um individuo . . .»

E na *Correspondencia de Coimbra* de 3 de Dezembro do mesmo anno de 1878:

«Consta-me que o sr. conductor Freire (quasi que diz o *excellentissimo* sr. conductor Freire . . . !) já deu querella contra as correspondencias da Figueira para o *Conimbricense*... Eu fico d'atalaya, palpitando-me já uma grande cobardia da parte do auctor das correspondencias. Veremos e admiremos (sic) as *virtudes* d'estes grandes Catões.»

Offereço ao sr. Carlos Guia (caso isto me seja permittido) este *memorandum* do seu protegido: talvez alli encontre motivos para lhe reconhecer fundamento para maior protecção.

Ao publico lembrarei que o sujeito que escrevia aquillo foi o mesmo que, exigida a responsabilidade a que o correspondente do *Conimbricense* nunca fugiu, dava a um capataz, seu subordinado, como auctor dos seus escriptos — collaboração dignamente repellida pela redacção da *Correspondencia de Coimbra*, que obrigou a aceitar a paternidade dos escriptos quem os escrevera, e n'elles dissera que não era elle o seu auctor...

É este mesmo que tenta agora fugir outra vez ao justo premio das suas proezas, e que para isso encontra a docil benignidade d'um editor. Em Coimbra foram menos bondosos e não estiveram com contemplações: preferiram chamar á auctoria o cidadão que dava capataz por si, a figurar nos tribunaes e a deixar o nome pelo rosto d'uns autos.

São modos de vêr . . . e de pensar.

NOTICIARIO

Sociedade de geographia. — Por não ter acceitado o cargo de presidente da delegação em Coimbra da Sociedade de geographia commercial do Porto, o sr. Adolpho Ferreira de Loureiro; de vice-presidente o sr. Adelino Augusto das Neves e Mello; e de secretario o sr. João Bernardo Heytor de Athayde—foram eleitos, em sessão de 25 do corrente,—presidente o sr. dr. Augusto Antonio da Rocha; vice-presidente o sr. Hermano José Ferreira de Carvalho; e secretario o sr. João Bernardo Heytor de Athayde, que ultimamente se prestou, attentas as necessidades da delegação, a aceitar este cargo.

Doenças.—Acham-se doentes os nossos amigos os srs. Adriano Pessoa e seu irmão o sr. bacharel Alberto Pessoa.

É geral o interesse pelo restabelecimento d'estes mancebos, que com justiça gosam de muitas sympathias e creditos n'esta cidade.

Fallecimento. — Falleceu hontem n'esta cidade, em edade avançada, o nosso amigo o sr. Francisco Lopes do Valle, antigo administrador da casa dos srs. Ferreiras Pintos.

Era o sr. Valle estimado pelas suas qualidades, e contava numerosos amigos.

Sentimos o seu fallecimento; e acompanhamos toda a sua extremosa familia e genros na sua dôr por este infausto acontecimento.

Ao enterro do sr. Valle concorreram numerosas pessoas das suas relações e amizade.

Á chave do caixão pegou o sr. conselheiro Francisco de Castro Freire.

Ás fitas — os srs.: Francisco Barreto Caldeira Castello Branco; Joaquim Augusto Simões de Carvalho, lente jubilado da faculdade de Philosophia; Manoel Emygdio Garcia, lente de Direito; commendador Anthero Augusto de Almeida Araujo Pinto; bacharel Antonio Maria de Sousa Bastos; e João Matheus dos Santos, negociante.

Outro.—Falleceu em Lisboa, na avançada edade de 85 annos, o bem conhecido alfaiate Bernardo de Lemos, o qual até 1828 esteve estabelecido na rua da Calçada, d'esta cidade de Coimbra.

Ha muitos annos que largara o officio, em que havia ganho boa fortuna.

Estava paralytico, mas todos os dias saia n'uma cadeira de rodas, movida por um criado.

A unica filha que tinha fallecera ha 8 dias, de um ataque de bexigas, contando 60 annos de edade.

Como não fez testamento e não se lhe conhecem herdeiros, está a justiça tomando conta dos seus bens.

Theatro Academico. — Foi na quarta feira o ultimo espectaculo de prestidigitação dado pelos srs. Fonseca e Fó, revertendo o producto em beneficio do Club academico.

Ambos os artistas executaram sortes admiraveis, e o sr. Fonseca em todos os seus trabalhos foi muito perfeito, recebendo dos espectadores continuos applausos.

No fim da primeira parte que coube ao artista hespanhol, o sr. Fó, foi-lhe offerecida, pela direcção do theatro, uma corda de louros; e o sr. Fonseca ao terminar os seus trabalhos, recebeu egual offerta e o diploma de socio benemerito.

Ao terminar o espectaculo ambos os artistas receberam provas de mais sincera estima e consideração da parte dos espectadores.

A concorrencia foi regular.

Festividade. — No dia 2 de Fevereiro ha de celebrar-se a festa de Nossa Senhora da Conceição da Ponte, havendo de manhã missa cantada e de tarde *Te-Deum* a grande instrumental.

É orador o rev.^mo padre José Augusto Cerveira Botelho, professor da Santa Casa da Misericordia.

Aposentação.—O sr. Luiz Monteiro Soares de Albergaria, thesoureiro pagador d'este districto de Coimbra, foi aposentado com o ordenado por inteiro.

Centenario. — Em Lisboa, na reunião da grande commissão encarregada de commemorar o centenario do marquez de Pombal, foram approvadas as seguintes propostas:

Que se dirija uma circular a todas as escolas, e um manifesto ás associações e redacções de todos os jornaes, etc., a fim de organisarem uma subscripção nacional para commemorar o centenario, a qual tem por fim crear um instituto de educação.

Que se convidem os nossos homens de lettras, estudantes, a fazerem conferencias ácerca do marquez de Pombal e a sua épocha, para prepararem o espirito publico.

Que se organise por essa occasião um bazar a fim de auxiliar a caixa de soccorros dos estudantes pobres.

Novas eleições. — Tem de se proceder a novas eleições nos circulos por onde foram eleitos o sr. ministro da justiça Vilhena, e o sr. ministro das obras publicas, Hintze Ribeiro, em razão de terem perdido o logar de deputado.

Lanços de estrada.—Foi determinada a construcção do lanço de estrada da Figueira a Pombal pelo Louriçal, e bem assim de um outro da Marinha das Ondas á Ribeira do Furadouro.

Desleixo de serviço.—Por ordem do governador geral de Moçambique, foi castigado com dois mezes de inactividade temporaria o facultativo de segunda classe Agostinho José Maria de Sousa, encarregado da enfermaria regimental de Lourenço Marques, pelo desleixo e incuria no serviço a que era obrigado.

Todo o pessoal subalterno da mesma enfermaria vae recolher a Moçambique para ahi ser tambem castigado.

Exemplares zoologicos. — Por conta do ministerio da marinha foram despachadas, na alfandega grande de Lisboa, duas caixas, com exemplares zoologicos destinados ao museu de Coimbra.

Estes exemplares vieram de Goa no vapor *China*.

O Zoophylo.—Este nosso estimavel collega de Lisboa entrou no 6.º anno da sua publicação. Damos-lhe por isso os parabens.

Privilegio.—Mr. Edison pediu privilegio em Portugal para aperfeiçoamento no systema da illuminação electrica.

A doca em Ponta Delgada. — Ouvimos, diz o *Commercio de Lisboa*, que a commissão que estudou a proposta de ampliação da doca em Ponta Delgada approvou a continuação no comprimento de mais quatrocentos metros.

Cada metro da obra construida tem custado aproximadamente oito contos de réis.

Ministerio francez. — O ministerio Gambetta pediu a demissão em consequencia de serem rejeitadas pela camara dos deputados as suas propostas sobre reformas politicas.

Correio dos Açores.—O *Direito*, do districto do Funchal, noticia o seguinte crime, praticado no porto d'aquella cidade:

«Cerca das 6 horas da noite do dia 25 de Novembro ultimo, o capitão da barca franceza *Duguay Trouin*, fundeada entre o ilheu e a Pontinha, chegou a bordo do seu navio, sendo recebido ao portaló pelo respectivo piloto, como é pratica.

Ambos desceram á camara, onde jantaram. Durante este, o capitão, encolerisado com o piloto, por vezes se levantou, como para accommetter o mesmo piloto, que lhe respondia sempre respeitosa e serenamente.

Findo o jantar, o piloto entrou no seu camarim, accendendo luz, que por fim se extinguiu. Projectava-se porém, na camara e camarim do infeliz piloto a luz de uma lanterna presa á bitacola, e poude alguem ver a essa claridade o pobre piloto, laceado com uma corda, com uma mordaça.

Estavam tres homens junto do desditoso piloto, que parecia inerte, ou morto.

Viu alguem que um d'esses homens cortava a mordaça, e pouco depois o capitão convidava os guardas da alfandega a irem ao camarim, dizendo-lhes:—officiaes: o piloto matou-se.

É esta participação que fazem os guardas.

Na cadeia deu já entrada, a requisição do consul da França n'aquella cidade, o capitão Pierre Herve, o contra-mestre Pierre Marie Couan, o carpinteiro Jean Marie Clerisete e o cozinheiro François Marie Soyer, accusados do horroroso assassinato.»

ANNUNCIOS

EDITAL

Doutor Lourenço d'Almeida Azevedo, par do reino, e presidente da camara municipal de Coimbra:

1 FAÇO SABER que na casa da camara se acha patente por espaço de 10 dias, a contar da data do presente edital, o orçamento geral da receita e despeza d'este municipio com referencia ao anno civil de 1882; pelo que convida todos os cidadãos interessados a examinarem o referido orçamento, apresentando qualquer reclamação que julguem conveniente.

Para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 25 de Janeiro de 1882.

O presidente,
Lourenço d'Almeida Azevedo.

2 D'ORDEM DA CAMARA municipal de Coimbra se annuncia que se recebem nos paços do concelho até ao dia 23 de Fevereiro, propostas em carta fechada para a confecção dos trabalhos das matrizes da contribuição directa de repartição e da de serviço com referencia ao corrente anno civil. Estes trabalhos compõem-se de matriz e respectivo rol de lançamento, bem como de recibos de contribuição, o que tudo deverá achar-se concluido no ultimo do mez de Julho proximo. O pagamento será feito por uma só vez depois que seja verificada a exactidão dos trabalhos na respectiva repartição de contabilidade.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 25 de Janeiro de 1882.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

SEMPRE NOVIDADES!

5 J. APPARICIO DOS SANTOS acaba de receber de Paris e Allemanha grande sortimento das fazendas abaixo mencionadas, que vende por preços convidativos por effectuar as suas compras directamente com as fabricas; e sendo o seu estabelecimento o mais bem fornecido de ferragens finas, quinquilharias e objectos de novidade, é esta das primeiras vantagens para todos poderem fazer melhor a sua escolha.

Camisas com peitilho, punhos e colar de linho a 1$300 réis.

Fazendas para reposteiros e cortinados.

Todos os pertences para reposteiro e cortinas.

Garrafas para vinho e agua a 300 réis.

Garrafas para quarto de 400 a 2$000 réis.

Candieiros para azeite e petroleo.

Chaminés circulares de meio cristal a 60 réis.

Ditas, ditas de cristal a 100 réis.

Escarradeiras de vidro opal a 600 réis.

Jarras finas de 120 a 50$000 réis o par.

Carros para criança de 4$500 a 12$000.

Brinquedos para criança (grande variedade).

Talheres de cabo d'ebano de 2$800 a 4$500 réis a duzia.

Sabonetes finos de 20 a 600 réis cada um.

Perfumarias de todas as qualidades.

Tapetes e alcatifas para sala e quarto.

Esponjas de 40 réis para cima.

Grande variedade em objectos para senhora e homem, imitando ouro e brilhantes: garante-se que não se fazem negros.

Editos de 20 dias

1.º annuncio

6 PELO JUIZO de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, terá logar a praça para arrematação em hasta publica, no dia 12 do proximo mez de Fevereiro, por 11 horas da manhã, no tribunal judicial, Praça 8 de Maio, d'esta cidade, dos bens seguintes:

O dominio util de um prazo foreiro em 18 alqueires ou 248 litros de trigo, ao senhorio directo Manoel Augusto Pereira, de Coimbra, imposto em uma terra de rega no sitio do Mouco, limite de Sernache e em uma casa terrea no logar da Feiteira, freguezia de Sernache, e vae á praça, livre de foro em 120$000 réis.

Uma terra e vinha no sitio do Preto, limite da Feiteira, freguezia de Sernache, vae á praça em 20$000 réis.

Estes bens pertencem aos menores Francisco e Leonor Garcia da Fonseca, filhos do inventariado Manoel Duarte da Fonseca, morador que foi em Lisboa, e vão á praça em virtude da carta precatoria emanada do juizo de direito da primeira vara da comarca de Lisboa, para tal fim.

Coimbra, 23 de Janeiro de 1882.

Verificado—*Mattoso.*

O escrivão

Severo Sabino dos Santos.

7 A COMPANHIA geral de credito predial portuguez, pretende vender em leilão na villa da Figueira da Foz, uma propriedade que alli possue o hotel Foz do Mondego, reconstruido ha pouco, e com accommodações para mais de 80 hospedes.

O leilão terá logar na mesma villa no domingo, 12 de Fevereiro proximo, ficando o maior preço que se venha a obter dependente da approvação da mesma companhia.

Lisboa e casa da companhia, em 21 de Janeiro de 1882.

O vice-governador

Lourenço Antonio de Carvalho.

CARNAVAL DE 1882

8 VARIEDADE de bisnagas a 40, 80, 100, 150, 200 e 240 réis cada uma.

Pós d'ouro, prata e brilhantes a 40, 100 e 360 réis cada caixa.

LOJA DO APPARICIO

121, 123 — RUA DA CALÇADA — 125, 127

EDITAL

9 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber que no dia 2 do proximo mez de Fevereiro hão de ter começo em conformidade das leis respectivas os trabalhos do recenseamento militar d'este concelho para o anno de 1882, tendo de ser recenseados todos os mancebos residentes ou domiciliados no concelho que tiverem 20 annos completos no dia 1.º do proximo mez de Fevereiro, bem como os que em egual dia tiverem completado 21, tendo deixado de ser recenseados no anno anterior.

A mesma camara acceita de qualquer pessoa interessada todos os esclarecimentos que possam concorrer para a regularidade do recenseamento, cujos trabalhos deverão realisar-se nos dias abaixo indicados:

Fevereiro, 2.—Vil de Mattos, Brasfemes, Torre de Villela, Lamarosa e Almalaguez.

6. — S. Martinho d'Arvore, S. Silvestre, Botão e Souzellas.

11. — Ameal, Arzilla, S. João do Campo e Sernache.

15.—Antanhol, Antuzede e S. Facundo, Assafarge e Castello Viegas.

18. — Ceira, Eiras, S. Paulo de Frades, Taveiro e Trouxemil.

23.—Ribeira de Frades, S. Martinho do Bispo e Santa Clara.

27.—Santo Antonio dos Olivaes, Sé Nova e Sé Velha.

28.—S. Bartholomeu e Santa Cruz.

E para o devido conhecimento dos interessados se publicou o presente e outros d'egual theor.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 20 de Janeiro de 1882.

O presidente,

Lourenço d'Almeida Azevedo.

Feira de Março, em Aveiro

10 POR ORDEM da camara municipal do concelho d'Aveiro se faz publico: que todos os negociantes, que quizerem concorrer á dita feira, farão ao arrematante do abarracamento, o sr. Manoel Antonio Loureiro de Mesquita, d'esta cidade, até ao dia 15 de Fevereiro futuro, a necessaria requisição da barraca, designando os lanços que pretendem, sob pena de que, não o fazendo até ao indicado dia, não póde o mesmo arrematante ser obrigado a construil-os.

Aveiro e secretaria da camara municipal, 19 de Janeiro de 1882.

O escrivão da camara,

Francisco de Pinho Guedes Pinto.

11 EM CASA de familia decente, por 10$000 mensaes, dá-se almoço, jantar e ceia e vinho ao jantar. Na rua do Visconde da Luz, n.os 54 a 62, loja de vidros, se diz.

VENDA DE PROPRIEDADE

12 UMA CASA sita no logar de Santo Antonio dos Olivaes; vendendo-se tambem uma terra de semeadura com arvores de fructo e oliveiras. Quem pretender dirija-se a Francisco da Silva Rocha, residente no mesmo logar.

QUEM SE ACCUSA?

13 QUEM TIVER perdido, haverá 10 ou 12 annos, nos *Recreios de Domingos Maria Pereira*, um objecto d'ouro, póde dirigir-se ao capellão das Theresinhas, com quem se poderá entender.

Venda de propriedade

Em leilão

14 NO DOMINGO, 29 do corrente mez de Janeiro, ás 11 horas da manhã, no estabelecimento de J. J. Rodrigues de Sousa, praça do Commercio, 97, far-se-ha leilão em praça particular d'uma morada de casas, com dois andares e quintal, sita na estrada da Beira, pertencente a Manoel Antonio Rodrigues Coimbra. É livre d'onus.

Dão-se os esclarecimentos que sejam precisos.

SAUDE A TODOS

sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada:** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9,—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

EMPRESTIMO

16 EDUARDO A. DE CAMPOS PAIVA tem para emprestar até á quantia de 1:000$000 réis a juro de 6 % ao anno.

Coimbra, rua do Corpo de Deus, n.º 9.

Madeira de nogueira

17 VENDEM-SE 5 a 7 carradas d'esta boa madeira, *já apparelhada de machado*, tem de 1 á 2 e meio palmos de largura. Para informações na Ladeira do Seminario, n.º 5 e 12.

18 JOAQUIM MARIA DE SÁ, que morou na rua dos Loyos, mudou para a rua de Joaquim Antonio de Aguiar, (é na casa que pertenceu ao mesmo conselheiro), e participa aos seus freguezes e amigos que vae abrir o seu estabelecimento do carnaval, que consta de bons dominós, costumes e mascaras e todos os mais artigos proprios para o carnaval, a preços muito commodos.

Para bailes e theatro

19 ALTA novidade em flores, bouquets e diversos enfeites para senhoras. Guarnições completas para noivas.

LOJA DO APPARICIO

121, 123 — RUA DA CALÇADA — 125, 127

RELOJOEIRO

20 DELFIM CORREIA DE MELLO, relojoeiro, na rua do Visconde da Luz, n.º 21, concerta toda a qualidade de relogios de algibeira, relogios de sala, etc.

Tambem concerta caixas de musica, com a maxima perfeição, e tudo por preços rasoaveis.

ARRENDAMENTO

21 ARRENDA-SE do S. João em diante o predio sito na rua da Calçada, d'esta cidade, pertencente ao ex.mo visconde de Valdemouro, de Vagos.

Compõe-se de loja com os n.os de policia 95 a 99, sotam e dois andares superiores com entrada pelo n.º 101.

Praça particular para arrendamento no dia 29 de Janeiro, ás 11 horas da manhã, n'esta cidade, na rua do Corpo de Deus, n.º 9, onde Eduardo A. de Campos Paiva presta desde já quaesquer esclarecimentos.

Substituições militares

22 QUEM pretender algum substituto militar, tanto para a linha como para a armada, póde dirigir-se á rua da Sophia, n.º 11, da cidade de Coimbra, que ahi se acham bons homens e bem documentados, aonde se pódem contractar por preços sem competidor.

23 VENDE-SE a morada de casas, n.os 14 e 15, sita no Adro de Santa Justa (contiguo ao terreiro da Erva). O solicitador Abreu está encarregado de as mostrar e receber qualquer proposta até domingo, 29 do corrente, ás 11 da manhã, hora em que d'ella se fará praça particular na rua da Sophia, 35.

POMADA DO DR. QUEIROZ

24 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr, Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33

LISBOA

Cirurgião dentista

CEREGHETTI DOMINIQUE

COIMBRA

25 FAZ todas as operações pertencentes á sua profissão.

Tem a sua residencia e laboratorio na Praça 8 de Maio, n.º 8—Coimbra.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	860

Numero 3597 | Terça feira 31 de Janeiro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

TRATADO DE COMMERCIO

Continua a ser o thema principal das discussões o tratado de commercio com a França.

Principalmente nos centros operarios é aonde a agitação se torna mais saliente.

A imprensa periodica avalia o tratado de modo muito diverso. Em quanto os periodicos ministeriaes o louvam e exaltam, os da opposição não acham n'elle senão que condemnar.

De tudo o que se tem dito de uma e outra parte tira por conclusão, quem não quer fazer d'este ponderoso assumpto alavanca politica, que o tratado tem algumas disposições favoraveis e mais vantajosas do que as do tratado anterior; mas que tem muitas outras que prejudicam gravemente não poucas industrias.

Esta é que é a verdade.

Os industriaes que se vêem prejudicados pelo tratado reunem-se, reclamam e protestam contra elle.

Um dos motivos que apresentam para as suas queixas é a precipitação com que se tem querido levar de assalto um objecto tão importante.

N'esse ponto é incontestavel a sua razão. Ter o tratado occulto por muitos dias, e depois de publicado não dar tempo para ser discutido maduramente, para se poderem apresentar as reclamações por parte dos interessados, dá logar a que se suspeite que não convém ao governo que se faça luz sobre o objecto.

Se o governo está convencido de que por intermedio do seu delegado, o sr. ministro dos negocios estrangeiros, fez quanto poude em Paris, para que o tratado fosse o mais vantajoso que estava ao seu alcance, não devia hesitar em que elle fosse largamente discutido.

Em contrario a isso, apenas com dois dias de discussão foi no sabbado approvado o tratado de commercio com a França, na camara dos deputados, por 89 votos contra 9, que foram os srs. Dias Ferreira, Wanzeller, Pinheiro Chagas, Antonio Maria de Carvalho, Manoel José Vieira, Saraiva de Carvalho, Marianno de Carvalho, Francisco de Barros, e Joaquim Antonio Gonçalves — isto é, 5 *constituintes*, 3 *progressistas* e 1 *ministerial.*

No dia antecedente tinha-se reunido a Associação Commercial de Lisboa, onde por alguns membros foi energicamente combatido o tratado.

Por fim decidiu-se nomear uma commissão para ir á camara dos pares representar verbalmente perante os srs. presidentes do conselho e da referida camara; devendo hontem, segunda feira, apresentar a sua representação por escripto.

Essa commissão procurou effectivamente o sr. presidente do conselho, mas nada ficou resolvido definitivamente, allegando o sr. Fontes que precisava conferenciar com os seus collegas, sem o que nada podia responder.

Veremos o que sae de tudo isto. Os proprietarios de muitas fabricas ameaçam fechal-as, despedindo os operarios. Isto é grave, e muito mais grave se tornará se a politica se servir da questão do tratado para conseguir os seus fins.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

OCCORRENCIAS NO PORTO

Communicam ao nosso collega do *Jornal do Commercio* o seguinte:

Porto, 27 de Janeiro, ás 9 horas e 29 minutos da tarde.—Occorreu hoje aqui um facto, ao qual se fazem os mais encontrados commentarios. Nos paços do concelho, onde funccionavam as commissões de recenseamento politico, apresentaram-se os administradores dos dois bairros do Porto intimando as commissões, por ordem superior, a que deixassem numerar e rubricar por elles, administradores, como fiscaes da lei, os bilhetes onde se acham inscriptos os nomes dos eleitores, visto não existir o livro onde aquelle serviço devia ser feito. A maioria dos membros da commissão não annuiu á intimação, sendo por isso autoada, presa e conduzida ao governo civil. Trocaram-se explicações entre o governador civil e as referidas commissões, mandando aquella auctoridade que estes fossem remettidos para a prisão do Carmo, a fim de serem entregues ámanhã ao poder judicial. Os presos, que são 8, foram escoltados por guardas civis, sendo seguidos por bastantes populares, alguns dos quaes lhes deram vivas. Os presos chamam-se: Luiz Fructuoso Ayres de Gouveia Osorio, Antonio Moreira da Fonseca, Zeferino José da Cruz, Augusto José de Sousa, Antonio José Patricio, José Pereira Santo Amaro, Francisco de Sousa e Sá, Manoel José Barreto.

«Porto, 28 de Janeiro, ás 10 horas e 6 minutos da tarde.—Acabou agora uma grande reunião de progressistas e constituintes, effectuada por causa da prisão das commissões de recenseamento. Presidiu Adriano Machado, resolvendo-se que amanhã, ás 9 horas da manhã, vá o povo acompanhar os cidadãos presos desde o quartel do Carmo até ao tribunal, e que no proximo domingo se promova grande *meeting* para se requerer desaggravo á cidade do Porto. Fallaram contra o procedimento da auctoridade os srs. Costa Almeida, Delphim Maia, José Fructuoso e outros.

«Porto, 28 de Janeiro, ás 2 horas e 55 minutos da tarde.—Ha ordem. Grande quantidade de povo acompanhou hoje os oito membros presos das commissões do recenseamento desde o quartel do Carmo até ao tribunal; na rua foram levantados numerosos vivas ao partido progressista e á liberdade. O sr. juiz Fonseca Osorio ordenou que fossem postos em liberdade por não haver motivo para processo crime.

O povo acolheu os oito individuos com enthusiasmo, dispersando depois ordeiramente.

Porto, 28 de Janeiro, ás 9 horas e 6 minutos da noite.—Ainda se commenta o conflicto entre as commissões do recenseamento eleitoral e a auctoridade.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXXXVII

D. ISABEL MARIA E D. MIGUEL

PROTOCOLLO

APPENSO 6.º

Despacho do principe de Metternich ao principe Esterhazy

Vienna, 18 de Outubro de 1827. — No meu despacho de 8 de Outubro, n.º 2, tive a honra de informar a vossa alteza da chegada do sr. conde de Villa Real, das disposições favoraveis em que o encontrei, e do pleno assenso que este embaixador deu ao nosso trabalho preparatorio sobre todas as questões relativas á posição presente e futura do infante D. Miguel. S. ex.ª o conde de Villa Real, tendo egualmente achado este trabalho conforme com os principios e desejos do governo britannico, foi o meu primeiro cuidado concordar com elle, e com o sr. barão de Villa Secca, ácerca da marcha que se deveria adoptar para levar o infante a fazer-nos conhecer, o mais depressa possivel, as suas intenções relativamente á sua partida, á sua viagem, e á linha de conducta que se propunha seguir na sua chegada a Portugal. Julguei, pois, poder propôr a estes dois senhores o tomar por base a nota junta por copia, a qual me foi dirigida pelo sr. marquez de Rezende, enviado do Brazil á côrte de Vienna, para me participar as determinações que havia tomado o imperador seu amo no dia 3 de Julho ultimo, ácerca do infante D. Miguel, seu irmão, e para reclamar ao mesmo tempo a cooperação efficaz da Austria, a fim de induzir o infante a submetter-se com toda a condescendencia ás ordens do imperador D. Pedro, apressando a sua partida para Portugal, para que o decreto de 3 de Julho possa ter plena e inteira execução. Assentámos depois, que eu me encarregaria de levar as primeiras noticias ao infante; que convidaria este principe, segundo os desejos do imperador seu irmão, a fazer-nos constar os seus projectos relativamente á sua partida, e a nomear sem demora os srs. barão de Villa Secca e conde de Villa Real para regularem e concordarem, em seu nome, com o gabinete de Vienna em todos os pontos relativos a este assumpto. Conviemos, finalmente, que nos haviamos de reunir todos os dias, para mutua e confidencialmente nos darmos parte do resultado dos nossos procedimentos, para combinarmos sobre aquelles que as circumstancias podiam exigir; e que fariamos um jornal das nossas reuniões, ao qual evitariamos de dar o caracter official de um protocollo de conferencia, tendo em vista o interesse do infante, e a fim de deixar a este principe a faculdade de enunciar mais livremente a sua opinião e seus desejos.

Determinada esta marcha, apresentei-me no dia 8 d'este mez na residencia do infante, a fim de lhe representar quanto era urgente que elle se servisse de nos fazer conhecer, o mais breve possivel, as suas intenções relativamente á sua viagem. Tive a honra de observar-lhe que, para regular e determinar definitivamente tudo quanto dizia respeito á sua partida, seria mui conveniente que elle encarregasse as pessoas, que reputasse mais dignas da sua confiança, de entender-se comigo sobre este objecto; que o sr. barão de Villa Secca e o sr. conde de Villa Real, os quaes ambos tinham direito a ella por sua fidelidade e adhesão á pessoa de sua alteza, me pareciam merecer de preferencia a sua escolha; que se elle annuisse a designar estes dois senhores para tratar comigo, a sua partida seria o primeiro objecto de que teriamos que occupar-nos; que de cada dia se tornava mais urgente fixar o periodo da mesma partida; e que não o era menos conhecer a direcção que sua alteza real desejava tomar na sua volta a Portugal, a fim de poder preparar-lhe os meios; porém que me não era dado encobrir-lhe, que fosse qual fosse aquella que elle escolhesse, o imperador em caso nenhum poderia consentir na sua passagem por Hespanha, visto que além dos graves inconvenientes, que nas actuaes circumstancias lhe deviam fazer perder essa ideia, elle não poderia seguil-a sem obrar em contradicção com os desejos de seu irmão, o imperador D. Pedro, e contra a opinião unanime de todas as potencias da Europa. Então o infante, sem fazer-me objecção alguma ás proposições e observações que eu acabava de lhe apresentar, limitou-se a responder-me, que passava desde logo a nomear o sr. conde de Villa Real e o sr. barão de Villa Secca para se entenderem e concordarem comigo sobre os differentes objectos que eu acabava de lhe enunciar.

Elle deu, com effeito, as ordens competentes a estes dois senhores n'aquelle mesmo dia, e eu tratei logo de me reunir com elles, para o fim que nos tinhamos proposto. O resultado das nossas primeiras conferencias, cujo principal objecto foi, como devia ser, o determinar o prazo da partida do infante, e o caminho que devia seguir, para o mais breve possivel chegar a Portugal, deixou-nos bem depressa ver, e até nos convenceu, que se na verdade o infante tinha tido primitivamente o projecto de entrar em Portugal pelo caminho de Hespanha, tinha-lhe sido bastante para renunciar a tal projecto o saber que o imperador D. Pedro, seu irmão, e sua magestade nosso augusto amo o não approvavam. Devo, além d'isto, fazer justiça a este principe, observando aqui, que na occasião em que elle se entretinha com as pessoas da sua comitiva sobre o desejo de seguir antes o caminho de Hespanha, como mais curto e mais direito, não tinha hesitado em dar ao mesmo tempo as mais positivas seguranças da firme

Amanhã verifica-se um *meeting* no theatro do Principe Real, sendo o convite feito pelo visconde de Fragozella e Adriano Machado.»

Acerca d'estes acontecimentos interpellou na camara dos pares o sr. Henrique de Macedo o governo pela seguinte fórma:

«Disse que lhe constava, por telegrammas publicados em todos os jornaes da capital, que na cidade do Porto se passára hontem um facto de alta gravidade, que, a ser verdadeiro, constitue um attentado contra as liberdades e contra os brios dos habitantes d'aquella cidade, offendidos nas pessoas dos seus representantes.

O facto, a que se refere, é o seguinte: Os administradores dos dois bairros do Porto apresentaram-se perante as commissões de recenseamento eleitoral, e quizeram rubricar os verbetes ou indicações provisorias que servem para organisar os recenseamentos eleitoraes.

Não discute se esta exigencia é ou não fundada em direito, o que pretende é que o governo dê explicações sobre os factos que se seguiram á exigencia dos administradores dos bairros.

Dizem os telegrammas que os membros das commissões de recenseamento, no uso do seu direito, julgaram menos legal a exigencia da auctoridade, e n'esta conformidade resolveram não permittir que ella rubricasse os verbetes. Ambos os administradores reputaram este procedimento como uma resistencia á auctoridade, e prenderam os membros das duas commissões, enviando-os depois para o poder judicial.

Estes factos produziram na cidade do Porto uma agitação consideravel, que pode tomar proporções graves e ameaçar seriamente a ordem publica, se não se tomarem as providencias necessarias para desaggravar a cidade do arbitrio praticado pela auctoridade superior do districto.»

Pela sua parte o sr. ministro do reino respondeu o seguinte:

«Disse que não pretende irrogar censura a ninguem, mas não pode deixar de dizer que, ha annos a esta parte, nem sempre tem havido nas commissões de recenseamento, em geral, o escrupulo que fôra para desejar que houvesse em assumpto tão grave.

Dirigiu, durante alguns mezes do anno findo, os negocios administrativos do Porto, e desejou que as commissões de recenseamento d'aquella cidade tivessem para com elle, orador, que representava a auctoridade administrativa e o governo, a condescendencia de lhe darem esclarecimentos a respeito dos actos relativos ao recenseamento eleitoral. Luctou, debalde, para fiscalisar, como lhe cumpria, os actos d'aquellas commissões.

Sobre o caso, que ultimamente se deu, não pode dar esclarecimentos completos á camara, porque as narrativas feitas por telegrammas são incompletas, tanto para architectar a defeza como a accusação. O que póde dizer é que as commissões de recenseamento dos dois bairros do Porto eram compostas de numero egual de regeneradores e de progressistas, e os presidentes que tiveram de desempatar, pronunciaram-se contra os membros do partido regenerador. Ficou portanto em minoria esta parcialidade.

Apenas se reuniram as commissões, segundo lhe consta, mas isto não é ainda official, o presidente de uma d'ellas, a quem tributa todo o respeito e amisade, o sr. Costa e Almeida, deliberou a pedido de um membro da minoria, que, para se tornar effectiva a fiscalisação administrativa, se consentisse que houvesse não só a numeração de uns papeis, que são uma especie de preparatorio do recenseamento geral, mas tambem a rubrica. Isto foi votado unanimemente pela commissão.

Para tornar effectiva a fiscalisação era necessario que se procedesse de modo, que não se substituissem esses papeis, e para evitar essa substituição era indispensavel numerar e rubricar os papeis ou verbetes.

Quando se tratava de fazer o que estava combinado, os membros da commissão negaram-se a consentir que a auctoridade numerasse e rubricasse os verbetes, e resistiram á auctoridade, que os mandou prender e entregar ao poder judicial.

Já deu ordem para que se não interrompessem, por culpa da auctoridade, os actos das commissões de recenseamento; e espera, para fazer o seu juizo, as informações officiaes.

Concluiu, asseverando que não é do seu animo, nem do governo, apoiar medidas que não sejam legaes; mas tambem não pode exautorar a auctoridade administrativa, quando entenda que ella cumpriu a lei.»

Seja como fôr entendemos que o governador civil do Porto andou arbitrariamente, assim como os seus delegados, os administradores dos bairros.

Estamos de accordo com um ponto da replica do sr. Henrique de Macedo.

A auctoridade não tem direito senão de autoar os membros das commissões de recenseamento, e mandar os autos para o poder judicial; mas não lhe assiste o direito de prender. As commissões de recenseamento são, pela lei eleitoral, uma especie de tribunal de primeira instancia; e o juiz de direito é considerado como a segunda.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JORNAES DE COIMBRA

1823 — NOTICIADOR CONCISO

Era impresso o *Noticiador Conciso* na imprensa da rua dos Coutinhos, pertencente ao reitor da Sé o padre Manoel Nunes da Fonseca.

O primeiro numero publicou-se no dia 15 de Maio de 1823. Temos d'este periodico até ao n.º 15, de 14 de Junho; e não sabemos se se publicaria ainda mais algum.

Nos primeiros numeros tinha a seguinte epigraphe:

D'esta arte se esclarece o entendimento.
CAMÕES

Desde, porém, o n.º 11, de 4 de Junho, dia em que em Coimbra os absolutistas proclamaram a queda da Constituição, mudou o jornal de epigraphe, porque tambem mudou de linguagem, a qual até então era liberal, e d'ahi em deante passou a ser declaradamente absolutista.

A nova epigraphe era a seguinte:

Oh grão fidelidade portugueza.
Quanto mais póde a fé que a força humana.
CAMÕES

O dono da typographia que até ao fim de Maio de 1823 deixava imprimir n'ella os mais exaltados periodicos liberaes, como por exemplo a *Minerva Constitucional*, o *Amigo do Povo*, e o *Publicola*, tornou-se logo em seguida um declarado absolutista, fazendo as publicações mais reaccionarias na sua imprensa, relacionando-se para isso com o celebre Fr. Fortunato de S. Boaventura.

A imprensa que até então tinha o nome de *imprensa nova da rua dos Coutinhos*, outras vezes *imprensa da rua dos Coutinhos*, e ainda outras *typographia da rua dos Coutinhos*, passou a chamar-se — *imprensa Christã da rua dos Coutinhos.*

1827 — NOTICIADOR CONIMBRICENSE

A revolução dos absolutistas, nos ultimos mezes do anno de 1826, contra o regimen da Carta Constitucional, trazia excitados os animos, e era geral o interesse por saber noticias dos acontecimentos de todo o reino.

Por isso se tratou de publicar n'esta cidade o *Noticiador Conimbricense.*

No dia 22 de Dezembro de 1826 imprimiu-se em a nova imprensa de *Trovão e Companhia* um papel, em formato de 4.º, impresso só de um lado, com o titulo — *Noticias* — mas sem numeração.

Continha o extracto de duas cartas de Lisboa, e uma noticia vinda do Porto do dia 21, dando parte de que da barra d'aquella cidade se avistavam desde o dia 20 algumas embarcações de guerra inglezas, comboiando transportes de tropas.

Na terça feira, 2 de Janeiro de 1827, publicou-se na mesma imprensa o n.º 1 do *Noticiador Conimbricense.*

Publicava-se este periodico tres vezes por semana; e além dos numeros regulares saiam supplementos quando a urgencia e interesse dos acontecimentos o pedia. Chegava a haver numeros que tinham tres e quatro supplementos.

Foram-se publicando os numeros e os supplementos até 26 de Março, saindo n'esse dia o 2.º supplemente ao n.º 33.

Interrompeu-se em seguida a publicação; mas em 4 de Maio saiu o 3.º supplemento ao mesmo n.º 33.

Publicou-se ainda n'esse mez o n.º 34 e um supplemento a esse numero; interrompendo-se novamente para 13 de Agosto.

Continuou com alternativas, não saindo numero algum em Setembro; publicando-se em Outubro, até terminar definitivamente com o 4.º supplemento ao n.º 40, em 26 de Novembro, tudo do mesmo anno de 1827.

Temos a collecção *inteiramente completa* do *Noticiador Conimbricense*, e suppomos com bom fundamento que é a unica collecção que existe.

O *Noticiador Conimbricense* foi sempre liberal. Poucos artigos publicava; occupando-se quasi exclusivamente de noticias.

1828 — NOTICIADOR

Tendo havido em Coimbra, no dia 22 de Maio de 1828, a revolução liberal, em seguida á do Porto do dia 16, tratou-se logo de publicar n'esta cidade um periodico que saiu com o titulo de *Noticiador*.

D'este periodico não ha hoje collecção alguma, porque como as forças liberaes tiveram de retirar d'esta cidade em 26 de Junho, depois da acção da Cruz dos Morouços, todas as pessoas que tinham alguns exemplares do *Noticiador* trataram immediatamente de os destruir, para não ficarem compromettidas.

Possuimos apenas, e com a maior estimação, o n.º 8, publicado em 30 de Maio; e por essa numeração se vê que o periodico era diario, começando a publicar-se no dia 23.

O n.º 8 do *Noticiador* tem 8 paginas, mas só 7 de impressão, porque a ultima é em branco. Esse numero é muito apreciavel, porque contém na integra o *Manifesto* da junta provisoria do Porto, o qual em tempo competente havemos de publicar no *Conimbricense*. O referido *Manifesto* era extraido da *Gazeta official extraordinaria* do Porto.

A junta do Porto nomeou uma commissão de censura dos livros que houvessem de se imprimir em Coimbra, a qual era composta dos drs. Antonio Camello Fortes de Pina, Joaquim Maria de Andrade, Caetano Rodrigues de Macedo, Manoel Joaquim Cardoso Castello Branco e José Ferreira Pestana, e o bacharel Antonio Migueis da Fonseca.

Por esta commissão, ou parte d'ella, é que foi censurado o *Noticiador*, publicado n'esta cidade durante o tempo que n'ella durou a revolução.

Na sentença da alçada do Porto de 9 de Abril de 1829, que com muitos outros liberaes condemnou o sr. dr. José Ferreira Pestana, se lê a proposito d'este periodico de Coimbra o seguinte:

«Mostra-se egualmente das mesmas devassas e appensos que lhes são respectivos, que o mesmo reu fôra nomeado, por uma portaria do governo rebelde do Porto, de 28 do referido mez de Maio, censor dos escriptos impressos, cargo que effectivamente exerceu, e as mais das vezes licenciou o ridiculo infame papel periodico — *Noticiador* — que para vergonha dos revolucionarios, empestou com seus subversivos principios e grosseiras imposturas aquella cidade, em que deviam sómente ter assento sãs doutrinas e a verdade.»

Os membros da alçada chamavam *ridiculo* e *infame* ao *Noticiador*, publicado em Coimbra nos mezes de Maio e Junho de 1828.

Então como se ha de chamar aos periodicos do seu partido, taes como a *Besta Esfolada*, o *Desengano*, o *Cacete*, a *Contra-Mina*, a *Defeza de Portugal*, o *Correio do Porto*, o *Verdadeiro Ecco de Portugal*, e outros semelhantes, eterna deshonra da imprensa periodica?!

Os proprietarios da imprensa d'esta cidade onde se imprimia o *Noticiador* foram egualmente perseguidos.

A firma de *Trovão e Companhia*, com que girava a imprensa, era composta do negociante José Antonio Rodrigues Trovão e do official do correio Alexandre da Fonseca e Silva, pae do nosso amigo e patricio o sr. bacharel Abilio Augusto da Fonseca Pinto.

Para escaparem das garras da alçada teve o sr. Trovão de emigrar para França, e o sr. Fonseca e Silva de estar homisiado durante 6 annos.

A imprensa foi sequestrada, e só foi restabelecida em 1834, quando o sr. Trovão regressou do estrangeiro.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

---

resolução em que estava de não deixar chegar a sua pessoa nenhum refugiado portuguez. Porem ainda que breve ficámos socegados sobre este primeiro projecto do infante, vimos, dentro em pouco, por outra parte, que o espirito d'este principe se achava fortemente preoccupado de duas ideias, que tinham todo o valor de duas positivas determinações, e com especialidade uma, que era o não embarcar em navio que não fosse portuguez, nem saltar em terra entre Austria e Portugal.

Desde que obtive esta convicção, tratei logo de a fazer presente a sua magestade o imperador, nosso augusto amo, e recebi de sua magestade a ordem de convidar aos srs. Villa Real e Villa Secca para que representassem em nome de sua magestade ao infante, que o mesmo soberano concebia o desejo que sua alteza expressára de preferir fazer viagem para Lisboa em navio portuguez, e que se este projecto fosse exequivel, o imperador se não opporia a elle; mas que interessando-se com a maior sinceridade no que ao infante convinha, não podia deixar de demonstrar-lhe que era impossivel satisfazer aos seus desejos, vista a immensa e irreparavel perda de tempo indispensavel em tal caso; que antes de se poderem armar em Lisboa dois navios de guerra, e de chegarem a Liorne para receber o infante, se gastaria quasi tres mezes, aos quaes era preciso accrescentar ainda mais um, pelo menos, para a viagem de Liorne a Lisboa; a qual n'esta estação é incerta e demorada; que por conseguinte o infante não poderia chegar ao seu destino antes de quatro ou cinco mezes, e que tão longa demora, prolongando a incerteza em Portugal, poria infallivelmente em risco a tranquillidade interna d'aquelle reino, e porventura a propria existencia politica d'este principe, o qual não deferiria impunemente a sua chegada a Lisboa, sendo certo que qualquer tardança podia tornar o começo das suas funcções mais difficil e perigoso; que era preciso antes de tudo tratar dos meios de o fazer chegar a Lisboa no mais curto espaço de tempo possivel; que elle podia embarcar, ou em um dos portos do meio dia, ou em um dos do norte; que da parte da Austria não haveria opposição ao seu desejo, de preferir um dos de Italia, se fosse possivel dar-lhe para isso os meios; mas esses meios não existiam; que eram precisas mais semanas para os preparar, o que acarretaria quasi tão longa tardança, como a que o infante se exporia, no caso em que se decidisse a mandar vir a Liorne navios portuguezes; que podendo qualquer demora em sua viagem ter gravissimos inconvenientes, e achando-se o imperador obrigado pelo verdadeiro interesse com que olha para este principe a não consentir que elle tão voluntariamente comprometta a sua existencia pessoal e a paz interna do reino, cujo governo seu augusto irmão acaba de lhe confiar, sua magestade só podia em consciencia dar-lhe de conselho, que não hesitasse um momento em embarcar logo em um dos portos de Inglaterra ou dos Paizes Baixos; que o infante devia necessariamente escolher um d'estes dois paizes, como mais visinhos do termo da sua viagem, tomando em consideração, que no caso de passar por França e por Inglaterra, não podia deixar de demorar-se em Paris e em Londres, a fim de cortejar sua magestade christianissima e sua magestade britannica; que por outro lado embarcando em um dos portos do reino dos Paizes Baixos, pódia na verdade ir directamente a Lisboa, e chegar mais depressa; mas então perderia um ensejo favoravel de ver el-rei de Inglaterra, de conciliar-se a sua benevolencia, e de reclamar pessoalmente o seu auxilio, o qual o imperador D. Pedro havia ultimamente solicitado para elle, na carta que em 3 de Julho dirigira a sua magestade britannica.

Tendo-se os srs. plenipotenciarios portuguezes encarregado de fazer chegar ao conhecimento do infante os conselhos paternaes que sua magestade o imperador, nosso augusto amo, julgou dever-lhe dar em circumstancia tão importante para o futuro, desempenharam esta commissão na noite do dia 9 de Outubro. O infante ouviu-os com a mais séria attenção, mas não hesitou em lhes declarar: que as considerações, que acabavam de lhe ser submettidas, em nada alterariam a sua determinação; que estava firmemente resolvido a não embarcar senão em navio portuguez, para passar directamente a Lisboa, e que quanto á demora que resultaria de semelhante determinação, não se deveria receiar que influisse sobre a tranquillidade interna de Portugal; que escreveria, e respondia que ella não seria perturbada. Esta declaração do infante, tornando qualquer ulterior deliberação inutil, declarei, por minha parte, aos srs. plenipotenciarios portuguezes, que passava a leval-a ao conhecimento do imperador. Sua magestade decidiu-se então a fallar, per si proprio, ao infante, e teve com effeito, no dia 12 de Outubro, uma larga conferencia com este principe, e então reproduziu todos os argumentos e todos os motivos que dois dias antes tinham sido desenvolvidos em seu nome ao infante pelos srs. plenipotenciarios portuguezes, para lhe fazer sentir os graves inconvenientes e mesmo os perigos aos quaes se expunha, se persistisse em não querer embarcar senão em um dos portos austriacos, e em navio portuguez, attenta a demora de muitos mezes que então necessariamente experimentaria a sua saida, e por consequencia a sua partida para Lisboa. O imperador representou vivamente ao infante, que um soberano, e com maior razão um regente, chamado a ir tomar as redeas do governo, não podia dar-se pressa em demasia para volver ao seio do seu povo, que era em conseguinte dever seu escolher com preferencia o caminho o mais direito e o mais curto, e que se elle persistia em recusal-o, seria accusado em suspeição como carecendo de desejos a semelhante respeito, e querendo prolongar por seu bel prazer a sua estada em Vienna.

(*Concluir-se-ha*).

REUNIÃO DA MAIORIA

Em a noute de sabbado reuniu-se a maioria da camara electiva, em numero de 89 deputados.

O sr. Fontes disse que convocára os seus amigos politicos para destruir completamente os boatos espalhados pela opposição, de que havia desaccordo entre os ministros, e que elle queria entregar o governo aos adversarios.

Disse que eram puras invenções, a que o governo respondia continuando unido á frente dos negocios publicos, em quanto tivesse condições constitucionaes como plenamente tinha na actualidade.

Fallou depois ácerca do procedimento a ter com relação á proposta do sr. Dias Ferreira para reformas politicas.

Declarou que o governo entendia não dever essa proposta ser admittida á discussão e explicou as razões por que não julgava opportuno tratar agora de taes reformas, posto que elle não fosse adversario d'ellas quando realisadas em condições de poderem ser proveitosas.

Fallaram depois sobre o assumpto os srs. Silveira da Motta, Assumpção, Luciano Cordeiro, Fuschini e Marçal Pacheco.

Por ultimo o sr. Fontes voltou a affirmar o seu parecer.

Apezar, porém, d'essas affirmações, se o governo e as suas auctoridades não andarem com muita prudencia, nada valerá á actual situação a maioria em ambas as camaras.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MAIS OCCORRENCIAS NO PORTO

O procedimento arbitrario do governador civil do Porto está produzindo as suas naturaes consequencias.

Se o governo não quer acceitar a responsabilidade dos actos d'aquella auctoridade carece de promptamente a demittir.

Eis ahi o que ácerca das occorrencias de domingo communicam ao *Diario de Noticias*.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«Porto, 29, á 1 h.—Em virtude do convite publicado nos jornaes, reuniu hoje no theatro do Principe Real grande numero de cidadãos, a fim de, diziam os annuncios, se requerer aos poderes competentes um desaggravo á cidade do Porto, á legalidade e á independencia das commissões de recenseamento eleitoral, offendidas com a prisão arbitraria da maioria das mesmas commissões. Quando appareceram no palco os srs. conselheiro Adriano Machado, visconde de Fragosella, dr. Delfim Maia, e outros cavalheiros, que deviam compôr a mesa directora do *meeting*, romperam calorosas salvas de palmas e enthusiasticas acclamações; porém uns dez, ou doze individuos começaram a dar forte pateada, estabelecendo-se então grande berraria, havendo provocações de parte a parte. O resultado foi trocarem-se algumas bengaladas, arremessarem-se cadeiras, saindo da refrega dois individuos bastante feridos na cabeça.

Compareceram de prompto numerosos policias e força da municipal, que apaziguaram a desordem, e fizeram evacuar o theatro, o que se effectuou na melhor ordem.

Os cavalheiros acima mencionados dirigiram-se ao governo civil a participarem o occorrido á auctoridade superior e perguntaram se podia verificar-se o *meeting* e se sua ex.ª garantia a ordem, ou se pelo menos prohibia a entrada no theatro aos individuos, cujos nomes indicaram. O governador civil respondeu que o *meeting* estava dissolvido. Em consequencia d'esta resposta, foi resolvido que houvesse reunião no centro progressista.

Nas ruas proximas ao theatro estacionavam patrulhas de cavallaria municipal.

Porto, 29, ás 4 e 30 m. da t.—Na reunião verificada na casa do centro progressista, discursaram Vieira Borges, Zeferino Cruz, dr. Vasques Mesquita, contra o procedimento da auctoridade administrativa para com as commissões do recenseamento politico. Resolveu-se delegar plenos poderes ás commissões executivas dos centros constituinte e progressista para redigirem uma representação ao governo pedindo uma reparação ás offensas feitas á cidade do Porto e aos cavalheiros que compõem a maioria das commissões recenseadoras, e para nomearem uma deputação dos dois partidos, encarregada de ir a Lisboa apresentar a representação. A reunião foi muito concorrida, sendo os oradores muito applaudidos. Presidiu o sr. Adriano Machado. Nas ruas do centro da cidade andam patrulhas de cavallaria. Completo socego.

Porto, 29, ás 7 horas e 30 m. da t.—O centro progressista tem recebido telegrammas de varios centros da provincia, adherindo ao protesto contra o procedimento da auctoridade administrativa relativamente ás commissões de recenseamento. Na desordem do theatro do Principe Real ficaram levemente feridos mais sete ou oito individuos.

CONVITE

Em cumprimento da vontade do meu constituinte e particular amigo, o ill.mo sr. José Faria Loureiro Coimbra (ausente), convido a familia e todas as pessoas d'amizade do seu mano Augusto Faria Loureiro a assistirem a uma missa, que pelo seu eterno descanço se ha de celebrar na egreja de S. Bartholomeu no dia 3 de Fevereiro proximo, por 7 e meia horas da manhã.

Coimbra, 30 de Janeiro de 1882.

Como procurador,
J. Francisco dos Santos Junior.

NOTICIARIO

Consorcio.—Realisou-se no sabbado, na egreja de S. Bartholomeu d'esta cidade, pelas 11 horas da noite, o consorcio da ex.ma sr.ª D. Olinda de Sousa Araujo, senhora d'uma educação esmerada, filha do nosso antigo amigo o sr. Francisco de Sousa Araujo, acreditado negociante e proprietario d'esta cidade, com o sr. José Augusto de Fornellos, filho mais velho do sr. barão de Fornellos, e empregado na repartição de fazenda d'este districto.

Foram padrinhos por parte da noiva, seus paes, e por parte do noivo a irmã da noiva, a ex.ma sr.ª D. Margarida de Sousa Araujo e o tio do noivo, o sr. Antonio Bernardo de Brito e Cunha, mui illustre representante da distinctissima familia dos Britos, do Porto, que nas nossas luctas politicas deu dois martyres para a causa da liberdade. Foi seu representante n'este acto o sr. Alexandre Maria de Campos, governador civil substituto do districto.

Finda a ceremonia foi servida, em casa da noiva, uma opipara ceia, partindo os noivos no comboyo da madrugada para o Porto, onde vão passar a sua lua de mel.

Desejamos aos sympathicos noivos todas as felicidades de que são merecedores e enviamos felicitações a suas ex.mas familias.

Doença. — Tem estado doente o nosso amigo o sr. dr. Fortunato Raphael Pereira de Senna, lente de prima jubilado da faculdade de Philosophia.

Muito estimamos o seu restabelecimento.

Fallecimento. — Falleceu no dia 27, pelo meio dia, a ex.ma sr.ª D. Maria Ephigenia Lemos Lacerda, irmã do sr. Francisco de Lemos Ramalho, de Condeixa.

Era uma senhora de distincta nobreza, porém mais nobre ainda pelos elevados dotes do seu coração, como boa irmã, carinhosa tia, e protectora de todos os desvalidos que imploravam o seu alto valimento.

A sua morte foi muito sentida; e pela nossa parte damos sentidos pezames a sua extremosa familia e parentes.

Á chave do caixão pegou o sr. visconde de Taveiro, assistindo muitos ecclesiasticos e cavalheiros ao officio de corpo presente, no qual capitulou o sr. dr. Francisco Antonio Rodrigues de Azevedo, lente de prima jubilado da faculdade de Theologia.

Conselho de districto. — Foram nomeados vogaes do conselho de districto de Coimbra os srs. bachareis José Maria Coutinho, Anthero Augusto de Almeida Araujo Pinto e Simão Maria de Almeida, e dr. Raymundo da Silva Motta.

Terço de ordenado. — Foi concedido o augmento do terço do ordenado ao sr. dr. Luiz da Costa e Almeida, lente cathedratico da faculdade de Mathematica.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Judith de Mattos Teixeira, filha de Eduardo de Jesus Teixeira e D. Maria Claudia da Silva Mattos, da Cegonheira, de 9 annos, fallecida no dia 22 de Janeiro.

Maria Santa, filha de Bernardo Santa e Theresa Benta, de Condeixa, de 44 annos, fallecida em 23.

Diniz, filho de Antonio dos Santos e Anna da Conceição, de Santa Clara, de 22 mezes, fallecido em 24.

Rodrigo, filho de Bernardo Lopes Fernandes e Maria Manoella Boiça, de Villa Nova de Gaya, de 27 mezes, fallecido em 26.

Francisco Lopes do Valle, filho de Francisco Lopes do Valle e D. Joaquina Rita do Nascimento, de Coimbra, de 82 annos, fallecido em 27.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:608.

Graça regia. — Foi concedida a commenda da ordem de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa ao sr. José Marques Guimarães, abastado proprietario de Loriga, concelho de Ceia.

Revista de Direito Administrativo.—Entrou no 6.º anno da sua publicação a *Revista de Direito Administrativo*, de que é redactor e proprietario o sr. bacharel José Caetano Preto Pacheco, advogado dos auditorios do Porto.

Esta *Revista* tem adquirido merecidos creditos, para o que se não tem poupado a esforços o seu illustrado redactor.

Damos-lhe, por isso, os parabens.

Povo de Aveiro. — Recebemos o 1.º numero do *Povo de Aveiro*. Felicitamos o novo collega, a quem desejamos todas as prosperidades.

Nova publicação.—Recebemos de Lisboa e muito agradecemos a seguinte publicação:

— «*Conselheiro do povo. Manual pratico dos cidadãos portuguezes, para cada um se dirigir a requerer por si, sem dependencia de procuradores, nos tribunaes e repartições publicas, segundo as leis do reino. Obra escripta por um distincto jurisconsulto, e dividida em dez fasciculos—1.º Fasciculo—Tribunaes civis—Preço de cada fasciculo 120 réis.*

«Lisboa—typographia da Bibliotheca Universal—rua dos Calafates, 93—1882.

É editor e proprietario o sr. João José Baptista.

Ministerio francez. — Paris, 29. — Eis qual é a esta hora a composição do ministerio, salvo eventualidades imprevistas: Freycinet, presidente do conselho e ministro dos negocios estrangeiros; Ferry, da instrucção publica; Goblet, do interior e dos cultos; Humbert, da justiça; Varroy, da fazenda; Carnot, das obras publicas; Tirard, da agricultura; Cochery, dos correios e telegraphos; para a pasta da guerra falla-se nos generaes Billot, Saussier e Davoust, e para a da marinha, nos almirantes Jauréguiberry e Peyron.

Ultimas noticias. — Reina o mais desaforado cabralismo no Porto. Por ordem do governador civil foram novamente presos os membros da commissão de recenseamento, o que causou grande excitação na cidade.

Partiu para Lisboa uma commissão do centro progressista, para apresentar a el-rei e ás duas casas do parlamento uma representação relativa ás ultimas occorrencias.

Hontem houve nas camaras dos pares e dos deputados larga interpellação.

Na dos deputados foi rejeitada por 88 votos contra 12 a seguinte moção do sr. Dias Ferreira — «As camaras, ouvidas as explicações ácerca dos acontecimentos do Porto, recommenda ao governo o maior respeito pela liberdade eleitoral e pelo direito de reunião, e passa á ordem do dia.»

Pelo contrario foi approvada a seguinte moção do deputado Gonçalves: — «A camara, satisfeita com as explicações do governo, passa á ordem do dia.»

Reuniu-se em Lisboa o centro progressista, adherindo ao procedimento do centro do Porto.

Depois da chegada da commissão do Porto o centro progressista de Lisboa devia reunir novamente.

ANNUNCIOS

MASSA FALLIDA DE JOSÉ MARIA DUARTE

1 PREVINEM-SE os senhores credores á mesma, cujos creditos tenham sido devidamente verificados, que se acha em pagamento o dividendo de 15 % dos seus creditos, cujo pagamento se fará no escriptorio do administrador da massa, na rua da Calçada, n.º 85.

Coimbra, 28 de Janeiro de 1882.

O procurador,
Manoel Antonio d'Abreu.

2 PRECISA-SE um ou dois aprendizes na officina de encadernação de Abilio Severo, rua das Fangas.

Editos de 30 dias

(1.º ANNUNCIO)

3 NO JUIZO de Coimbra e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de 30 dias citando José Caetano, do logar de Antanhol, mas residente em parte incerta no imperio do Brazil; para no prazo de 10 dias, a contar passados 30 depois da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, pagar juntamente com os mais executados José Rito e mulher, do Casal de S. João, a José Antonio Dias Pereira, d'esta cidade, a quantia de 104$006 réis, resto da importancia do capital, juros e custas contadas na acção commercial que este lhes moveu, e tambem os juros e custas que accrescerem até real embolso, ou para dentro do alludido prazo nomear á penhora bens sufficientes para tal pagamento, sob pena d'esta nomeação ser feita pelo exequente.

Coimbra, 28 de Janeiro de 1882.

Verificado — *Mattoso.*

O escrivão,
José Lourenço da Costa.

4 HA DOIS FOGÕES de fogo circular para vender, rua do Norte, n.º 1.

RAPAZ

5 PRECISA-SE de um com pratica de mercearia, proximo a ganhar ordenado, no estabelecimento de Joaquim da Costa Coutinho, rua da Sophia, n.ºs 95 e 97 —Coimbra.

QUEM SE ACCUSA?

6 QUEM TIVER perdido, haverá 10 ou 12 annos, nos *Recreios de Domingos Maria Pereira*, um objecto d'ouro, póde dirigir-se ao capellão das Theresinhas, com quem se poderá entender.

SINGER!

As melhores e bem conhecidas machinas de costura

A PRESTAÇÕES DE **500 RÉIS** SEMANAES



MENOS 10 % A **PROMPTO** PAGAMENTO

Marca da Fabrica

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXAMINAR BEM A MARCA DA FABRICA PARA SE NÃO SER ILLUDIDO

Grande reducção de preços nas peças soltas!!

Lançadeira com canella	430 réis	Correia com gancho	190 réis
Dita sem canella	400 »	Chave de parafuzos	100 »
Engrenagens	290 »	Mola de freio	20 »

e bem assim em todas as mais peças soltas das machinas Singer.

Agulhas cada uma	20 reis	Agulhas sortidas o cento	1$050 réis
Algodão 200 jardas o carro	30 »	Algodão 4 duzias sortidas	1$295 »
Torçal o carro de 1/2 onça	200 »	Torçal 2 » »	4$200 »

Grandes e convidativos descontos para revender, com prazos de 9 mezes, em machinas e mais generos!!!

Remettem-se circulares com as condições e listas de preços para revenda, pelo correio, franco de porte, a quem as requisitar á

COMPANHIA FABRIL SINGER

31 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 33

COIMBRA

OU Á SUA FILIAL NO

LARGO DA CAMARA — ARGANIL

Direcção das obras publicas do districto de Coimbra

Estrada districtal n.º 66 da Louzã ao Pedrogão Pequeno

LANÇO DA LOUZÃ Á RIBEIRA DA CERDEIRAL

8 FAZ-SE PUBLICO que no dia 9 de Fevereiro, ás 11 horas da manhã, na secretaria da administração do concelho da Louzã, se procederá á arrematação da construcção de tres tarefas de terraplenagem, constantes do mappa seguinte:

Tarefa n.º 8—Terraplenagens, entre perfis 233 a 269—Base de preço 494$500.

Tarefa n.º 9—Terraplenagens, entre perfis 270 a 296—Base de preço 511$200.

Tarefa n.º 10—Terraplenagens, entre perfis 297 a 330—Base de preço 471$300.

As medições, desenhos, orçamentos, perfis, typos e condições especiaes de arrematação estarão patentes nas secretarias da direcção das obras publicas em Coimbra, na da secção e administração do concelho da Louzã todos os dias não santificados, desde as 11 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Secretaria da 3.ª secção das obras publicas, 28 de Janeiro de 1882.

O chefe da secção
Hypolito Ernesto Delisle.

Feira de Março, em Aveiro

9 POR ORDEM da camara municipal do concelho d'Aveiro se faz publico: que todos os negociantes, que quizerem concorrer á dita feira, farão ao arrematante do abarracamento, o sr. Manoel Antonio Loureiro de Mesquita, d'esta cidade, até ao dia 15 de Fevereiro futuro, a necessaria requisição da barraca, designando os lanços que pretendem, sob pena de que, não o fazendo até ao indicado dia, não póde o mesmo arrematante ser obrigado a construil-os.

Aveiro e secretaria da camara municipal, 19 de Janeiro de 1882.

O escrivão da camara,
Francisco de Pinho Guedes Pinto.

Editos de 20 dias

2.º annuncio

10 PELO JUIZO de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, terá logar a praça para arrematação em hasta publica, no dia 12 do proximo mez de Fevereiro, por 11 horas da manhã, no tribunal judicial, Praça 8 de Maio, d'esta cidade, dos bens seguintes:

O dominio util de um prazo foreiro em 18 alqueires ou 248 litros de trigo, ao senhorio directo Manoel Augusto Pereira, de Coimbra, imposto em uma terra de rega no sitio do Mouco, limite de Sernache e em uma casa terrea no logar da Feiteira, freguezia de Sernache, e vae á praça, livre de foro em 120$000 réis.

Uma terra e vinha no sitio do Preto, limite da Feiteira, freguezia de Sernache, vae á praça em 20$000 réis.

Estes bens pertencem aos menores Francisco e Leonor Garcia da Fonseca, filhos do inventariado Manoel Duarte da Fonseca, morador que foi em Lisboa, e vão á praça em virtude da carta precatoria emanada do juizo de direito da primeira vara da comarca de Lisboa, para tal fim.

Coimbra, 23 de Janeiro de 1882.

Verificado—*Mattoso.*

O escrivão
Severo Sabino dos Santos.

11 NA QUINTA FEIRA, 2 de Fevereiro, ás 9 horas da manhã, vende-se uma porção de lenha de oliveira, no olival de Santa Cruz, ao Ingote, pertencente á sr.ª D. Marianna Forjaz. Quem a pretender dirija-se áquelle logar, aonde se encontra quem trate do ajuste.

CARNAVAL DE 1882

12 MASCARAS, bisnagas, pós dourados e prateados e muita diversidade em miudezas para esta época. Loja de ferragens, ao fundo da rua do visconde da Luz, de Antonio José Lopes Guimarães.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude,*

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9,—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

EMPRESTIMO

16 EDUARDO A. DE CAMPOS PAIVA tem para emprestar até á quantia de 1:000$000 réis a juro de 6 % ao anno.

Coimbra, rua do Corpo de Deus, n.º 9.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		
Por anno	3$200	
Por semestre	1$600	
Por trimestre	800	

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa,
rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3598 | Sabbado 4 de Fevereiro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

A exposição em Coimbra

Um nosso collega d'esta cidade lembra muito acertadamente que a exposição de arte ornamental em Coimbra seja no dia 8 de Maio.

Com effeito este dia é festivo para esta terra, já por ser o anniversario da entrada do exercito libertador, e já por ser o anniversario da inauguração do monumento a Luiz de Camões.

A essas duas datas acresce este anno o ser n'esse dia o centenario do marquez de Pombal, a quem Coimbra e a Universidade muito devem.

Depende da camara municipal a concessão das salas dos paços municipaes, a fim de n'ellas haver a exposição, além de outros auxilios que são indispensaveis.

É mister egualmente a protecção do governo, concedendo temporariamente as vitrines que forem necessarias, para n'ellas virem de Lisboa e em Coimbra se exporem os objectos da arte ornamental.

E muito principalmente carece-se da boa vontade do sr. dr. Augusto Filippe Simões, porque sendo elle que tomou sobre si o angariar os numerosos objectos dos districtos de Coimbra e Aveiro, e parte do de Vizeu, na sua mão está o tomar a direcção da exposição em Coimbra, antes da entrega dos mesmos objectos a seus donos.

Sem a resolução positiva do sr. Filippe Simões julgamos que seria inutil tudo o que se tentasse.

Confiamos, porém, plenamente que o nosso patricio não negará ás artes e em especial a Coimbra mais este serviço.

Aos habitantes de Coimbra, e como seus representantes os periodicos da localidade, cumpre tambem coadjuvar quanto fôr possivel este emprehendimento.

Convirá, por ventura, que se continue na apathia em que esta cidade tem jazido nos ultimos annos, sem que se trate dos seus interesses?

Deve-se além d'isto advertir, no caso de definitivamente se destinar o dia 8 de Maio para a exposição, que não ha tempo a perder.

A exposição da arte ornamental em Lisboa acaba no meado de Abril; e portanto já não chega a haver um mez de intervallo desde essa épocha até ao dia 8 de Maio.

É por isso mister que tudo esteja antecipadamente prevenido.

Confiamos que a imprensa periodica d'esta localidade, sem excepção alguma, empregará a sua influencia para que se leve a effeito a mesma exposição. N'este assumpto não deve haver divergencias.

Poucas pessoas pódem ir a Lisboa ver a exposição; e portanto é conveniente que em Coimbra se facilite a todos os seus habitantes e aos dos outros concelhos do districto ver o que não pódem ir presenciar na capital.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AS OCCORRENCIAS DO PORTO

Os membros das commissões de recenseamento do Porto, que haviam sido arbitrariamente presos pela segunda vez por ordem do governador civil, foram soltos com fiança pelo respectivo juiz de direito.

Em consequencia d'esta repetida prisão as commissões de recenseamento resolveram suspender os trabalhos até chegarem as providencias promettidas pelo sr. ministro do reino.

Na terça feira houve nova interpellação na camara dos deputados; censurando o procedimento do governador civil do Porto os srs. deputados Antonio Maria de Carvalho, Marianno de Carvalho e Navarro, e defendendo-o o sr. ministro das justiças. A sessão acabou tumultuariamente.

Na camara dos pares foi interpellado o governo na quarta feira pelo sr. Vaz Preto. Fallaram os srs. Fontes Pereira de Mello, Henrique de Macedo, Ferrer, visconde de Arriaga e Barjona.

Apresentou-se no mesmo dia a el-rei a commissão do centro progressista do Porto, incumbida de representar contra os abusos do poder, praticados pela auctoridade administrativa d'aquella cidade.

El-rei respondeu que estava grato ao Porto pelas manifestações de affecto que sempre lhe tinha mostrado e á sua familia, renovadas na sua recente viagem por um modo que muito o penhorou. Acrescentou que entregaria a representação ao governo, desejando que se fizesse justiça.

Procurando annullar o effeito d'esta commissão partiu do Porto para Lisboa uma commissão do centro regenerador d'aquella cidade.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

TRATADO DE COMMERCIO

Em vista das reclamações de muitos industriaes, de que se tornou orgão a Associação Commercial de Lisboa, o governo resolveu-se a fazer novas diligencias para com o governo francez, a fim de ver se consegue melhorar a situação de algumas das industrias prejudicadas.

Houve para isso larga conferencia com o sr. ministro dos negocios estrangeiros.

O sr. Serpa ao mesmo tempo que discordou de algumas das reclamações dos industriaes, deu-se por convencido em quanto ao que diz respeito aos fios de lã e linho; pelo que prometteu de empregar, de accordo com os seus collegas, todos os esforços para obter do governo francez a modificação d'aquelles artigos.

Consta que o sr. Serpa, em cumprimento d'essa promessa, telegraphára já para Paris ao sr. Mendes Leal, para que diligenciasse alcançar do governo francez as alterações indicadas.

Depois d'isto se vê a sem razão da teima com que a maioria da camara dos deputados rejeitou na sessão de sabba-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXXXVIII

D. ISABEL MARIA E D. MIGUEL

PROTOCOLLO

APPENSO 6.º

Despacho do principe de Metternich ao principe Esterhazy

(CONCLUSÃO)

Não obstante estas assisadas representações, persistindo o infante na sua recusa, o imperador perguntou-lhe se tinha porventura alguma repugnancia em embarcar em navio inglez? O infante respondeu, que nenhuma repugnancia tinha contra a Inglaterra; que sabia achar-se esta potencia na melhor intelligencia com o imperador, seu irmão; que além d'isso era a alliada natural de Portugal; que desejava sinceramente estar em boa intelligencia com ella (esta ultima phrase repetiu o infante por muitas vezes durante a sua conversa com o imperador), mas que estava persuadido que uma vez que consentisse em embarcar em um navio estrangeiro, offenderia a opinião e feriria pelo lado sensivel o amor proprio da sua nação; que era por tal motivo que elle estava decidido a não embarcar senão em navio portuguez, para ir directamente a Lisboa, sem tocar em territorio estrangeiro. O infante accrescentou espontaneamente, que estava decidido a manter em Portugal a Carta que tinha jurado; que sua magestade podia estar tranquillo a semelhante respeito, e que finalmente lhe rogava acreditasse, que sua alma estava cheia de reconhecimento pelas bondades com que o tinha tratado. Vendo o imperador que o infante estava decidido a não ceder, sua magestade o convidou para que reflectisse seriamente sobre a conversa que tinha tido com elle, não enunciando, no emtanto, nenhuma determinação definitiva sobre questão tão grave e de tanto compromettimento para o futuro; o imperador ordenou-me ao mesmo tempo indagasse de per mim, se o infante, depois de haver mais maduramente reflectido sobre a sua posição, não reconhecia porventura a necessidade de adoptar os conselhos ditados pela sabedoria e pela razão.

Achando-nos embaraçados na nossa marcha pela inesperada resistencia que encontrámos n'este joven principe, decidi-me, primeiro que tudo, a dar parte confidencial e detalhada ao sr. embaixador de Inglaterra (ao qual havia previamente informado qual era o objecto e o fim das minhas conferencias confidenciaes com os srs. plenipotenciarios portuguezes) de tudo quanto tinha passado entre mim e elles, e entre sua magestade e o infante. Convidei depois sir Henry Wellesley a unir-se a mim e áquelles senhores no dia seguinte, para deliberarmos sobre os meios que ainda poderiamos empregar, a fim de vencer a resistencia do infante, e, no caso de o não conseguirmos, concordar nas medidas, que em harmonia com o seu governo, de cuja opinião estavamos firmemente resolvidos a não nos separar n'esta crise, conviria adoptar immediatamente, para não prolongar por mais tempo em Portugal um estado de incerteza de tanto compromettimento. Concordando todas as opiniões nos graves inconvenientes a que se exporia o infante, se persistisse em não querer passar a Inglaterra, e ao mesmo tempo sobre a vantagem que se seguiria se eu tivesse com este principe uma ultima explicação categorica, decidiu-se que eu o realisasse n'esse mesmo dia pelas duas horas; como me achava doente, o infante quiz ter o incommodo de acceitar o meu convite, passando a minha casa. Pedi-lhe licença para admittir uma terceira pessoa, que era o conde de Bombelles, o qual o tinha anteriormente acompanhado na qualidade de seu camarista, a quem honrava com a sua benevolencia, e que além d'isso estava nomeado para acompanhar este principe até Lisboa, onde assumirá o caracter de ministro plenipotenciario e enviado extraordinario de sua magestade o imperador. Tendo o infante prestado o seu consentimento, tivemos juntos a conversação, de que passo a dar a vossa alteza conta resumida, porém exacta.

Comecei representando ao infante, que tinhamos até aqui perdido um tempo util e precioso, que na Europa, e sobretudo em Portugal e na Inglaterra, não se saberia a que causa attribuir a prolongada demora que experimentava a sua partida, que não me era licito guardar por mais tempo o silencio, particularmente para com o gabinete britannico, que com tanta franqueza se havia reunido á Austria a bem dos interesses do infante, e cuja benevolencia e apoio era de seu grande

do a proposta para se prolongar a discussão do tratado.

De forma que o adiamento que a camara electiva não quiz conceder em um dia, obtem-n'o posteriormente os industriaes do governo!

Muitos industriaes tem continuado a reunir-se, para dirigirem ás côrtes representações, em que pedem alterações em varios artigos do tratado.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

EXPOSIÇÃO EM AVEIRO

Projecta-se em Aveiro, por proposta do sr. Marques Gomes, apresentada ao *Gremio Moderno*, uma exposição districtal, que deverá abrir-se com o maximo apparato no dia 8 do proximo mez de Maio.

Em 1869 houve em Coimbra uma brilhante exposição districtal, que foi uma das festas mais explendidas que tem havido n'esta cidade.

Compunha-se de bellas artes, industria, agricultura e archeologia.

Se não ha hoje elementos para renovar tão desenvolvida exposição em Coimbra, porque se não faz uma exposição limitada á parte industrial?

Se se fizesse essa exposição ao mesmo tempo que a da arte ornamental, muito bom era. No caso, porém, de se reconhecer que não ha tempo sufficiente para isso; porque se não vae desde já lançando as bases para ella se realisar em Novembro, ou Dezembro d'este anno?

Ha de continuar esta cidade em tão grande marasmo, em quanto as outras terras do paiz tratam de activamente progredir?

Pela nossa parte, assim como em 1869 fizemos tudo quanto nos foi possivel para se effectuar a exposição districtal, tambem hoje não nos dispensariamos de todo o trabalho para a exposição industrial.

Bem sabemos que alguns illustrados artistas tem passado por grandes decepções; mas por isso mesmo mais louvores mereceriam se levassem por deante esta ideia.

Aqui deixamos consignados os nossos votos a favor da exposição industrial de Coimbra.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CENTENARIO DO MARQUEZ DE POMBAL

Recebemos de Pernambuco, uma carta da commissão executiva do centenario do marquez de Pombal, nomeada pelo *Gabinete portuguez de leitura* d'aquella cidade.

Acha-se encarregado de escrever um estudo ácerca do marquez de Pombal o sr. dr. Antonio de Sousa Pinto.

Esse trabalho, publicado em Pernambuco, será distribuido depois da sessão magna, que terá logar nos salões do *Gabinete*, ás pessoas que houverem subscripto para elle. O custo é de réis 2$000 cada exemplar.

Segundo vemos da carta que nos foi enviada, a festa do centenario do marquez de Pombal será no dia 5 de Maio.

Se por acaso o *Gabinete portuguez de leitura* de Pernambuco escolheu esse dia na persuasão de que foi n'elle que falleceu o marquez de Pombal, podemos assegurar-lhe que se engana.

Sendo preciso não duvidamos apresentar-lhe *documento official* que prove que elle falleceu no dia *8* de Maio.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ROUBO NO CORREIO

Com este titulo nos pede o nosso amigo o sr. Joaquim Justiniano Ferreira Lobo, acreditado negociante d'esta cidade, a publicação da seguinte queixa.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Ao ex.^{mo} sr. director geral dos correios vamos relatar um facto, e para elle pedimos toda a sua attenção e providencias que o caso reclama.

No dia 27 de Janeiro proximo passado, ás 8 e meia horas da tarde, mandei eu lançar á porta da estação central, na caixa do americano, pelo meu caixeiro — pessoa da minha confiança — uma carta para Lisboa, que eu proprio fechei depois de ter mettido n'ella duas notas de 10$000 réis do banco de Portugal.

Foi a carta para Lisboa, chegou ás mãos do destinatario, mas as notas e meia folha de papel branco em que as tinha envolvido... desappareceram!!

O destinatario abriu a carta que havia recebido sem suspeitar de que tivesse sido aberta, e pelo seu contheudo conheceu a falta das notas, o que me participou na volta do correio.

Pedi-lhe que me devolvesse o sobrescripto, e com elle me escreveu dizendo que notára que o sobrescripto se abrira com facilidade, sem ser preciso rasgal-o como de costume.

N'estas condições e estando eu certo da probidade do destinatario — firma commercial acreditada em Lisboa — não posso deixar de reconhecer que o roubo ou foi feito na ambulancia durante o percurso do comboyo d'aqui para Lisboa, ou na direcção de Lisboa nos poucos instantes que a carta alli se demorou antes de ser entregue, ou pelo respectivo carteiro da rua dos Bacalhoeiros.

Onde se fez o roubo?

Qual foi o larapio?

Não sabemos: temos, porém, como certo que o ex.^{mo} sr. Guilhermino de Barros, auxiliado com estes dados talvez possa descobrir alguma cousa.

É com este intuito e para prevenir os incautos, que fazemos publica a *escamoteação* das notas e pedimos providencias que garantam a inviolabilidade e o sigillo das cartas que confiamos ao correio.

A v., sr. redactor, que tanto interesse toma em advogar as causas justas pede o auxilio da sua penna auctorisada o

seu assignante e assiduo leitor

Coimbra, 1 de Fevereiro de 1882.

Joaquim Justiniano Ferreira Lobo.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

2 de Fevereiro de 1882.

Não póde ser gazeta de noticias a correspondencia da localidade onde não abundam os acontecimentos. Eis porque hei de ser breve, d'esta vez ainda.

Pela escusa de directores da Assembleia Figueirense, pedida pelos srs. José Marques de Mattos e dr. Antonio Fernandes Thomaz e que lhes foi acceite, elegeu a assembleia geral da mesma sociedade de recreio os srs. dr. Antonio dos Santos Rocha e Manoel José dos Santos.

—Findou por este anno a sementeira de penisco nas dunas do littoral ao sul do Mondego, chamada do *Cabedello*, havendo sido semeados 17 hectares de terreno. A prolongada estiagem, pela qual vamos passando, por certo não favorece muito o resultado de tal trabalho, assim como não é propicia ás sementeiras anteriores, algumas das quaes estão lindas e promettedoras e outras menos agradaveis á vista.

N'este ultimo caso acha-se a parte mais proxima do Mondego e do oceano, em que não ha abrigos importantes, constituindo a outra a parte defendida pelos ripados moveis.

Effectuaram-se tambem sementeiras nos pinhaes do Pedrogão e do Urso, que parece terem resistido melhor á secca proveniente da irregularidade da estação.

—Acham-se desde hontem n'esta villa os exm.^{os} conde e condessa de Prime, de Vizeu, que vieram visitar seu filho José, que ultimamente passou bastante incommodado.

Veiu com elles o conhecido professor e clinico d'aquella mesma cidade, o dr. E. David e Cunha, tendo todos a satisfação d'encontrar de pé o doente, entrando já em convalescença.

—Começou no Mondego a pesca das saborosissimas lampreias. Não é aqui que ella é mais bem succedida, mas sim em Montemór, donde são enviadas as lampreias para Coimbra, cotadas por preços ás vezes exorbitantes.

—Os facultativos do Posto Medico requereram á Santa Casa da Misericordia para lhes ser permittido estabelecer nas enfermarias do hospital uma casa de saude.

Em mesa da Santa Casa foi já apresentado o pedido, bem como o de que lhes sejam dados os logares effectivos de medicos do hospital, que assim ficará com tres facultativos.

Está pendente a resolução d'este negocio.

—Tem estado mau o nosso mar, não permittindo a pesca do alto. A consequencia é a pequena abundancia de peixe em o nosso mercado. Fóra da barra acha-se um patacho inglez com bacalhau, esperando opportunidade para entrar a barra.

NOTICIARIO

Centro eleitoral democratico republicano de Coimbra.—Na quarta feira, pelas 7 horas da noute, reuniu-se este centro em assembleia geral, para proceder ás respectivas eleições, que foram por voto nominal, conforme o seu regulamento interno.

O *directorio* ficou assim composto:

1.ª Secção (Correspondencia)—Abilio Roque de Sá Barreto—Antonio Augusto Gonçalves—Manoel Augusto Rodrigues da Silva.

2.ª Secção (Propaganda) — Dr. Augusto Rocha—dr. José Falcão—dr. Manoel Emygdio Garcia.

3.ª Secção (Economica) — Augusto Luiz Martha—Joaquim José Rodrigues de Sousa—Manoel Antonio da Costa.

A primeira secção constitue a mesa da assembleia geral e do directorio.

A academia e o centenario.—Reunida hontem a academia em assembleia geral no seu theatro, resolveu por acclamação celebrar o centenario do marquez de Pombal.

Apresentaram-se quatro propostas, que ficaram para serem discutidas hoje de tarde, e se escolherem d'entre ellas os alvitres que parecerem mais acceitaveis.

Uma das propostas é para se nomear uma grande commissão, composta da mesa e mais 16 membros, a fim de formularem o programma das festas.

Fallecimento.—Na quinta feira, 2 do corrente mez de Fevereiro, falleceu n'esta cidade o sr. Alexandre Maria de Campos, bacharel formado em Philosophia, e governador civil substituto d'este districto.

Por este infausto acontecimento damos os sentimentos á familia do fallecido.

interesse pessoal conciliar. Reproduzi então a este principe os argumentos e considerações mais proprias para o commoverem; declarei-lhe sem rebuço que, na sua posição, só tinha dois partidos a seguir: ou decidir-se a mandar vir um navio de guerra portuguez a Inglaterra, para onde deveria por sua parte dirigir-se directamente, para alli embarcar o mais depressa possivel, ou esperar em Vienna as ulteriores decisões do imperador D. Pedro, a quem os gabinetes de Vienna e de Londres deveriam participar os motivos que determinaram o infante a não cumprir immediatamente as suas ordens; accrescentei que se elle se decidisse pela primeira alternativa, estava disposto a expedir um correio a Londres para dar parte ao governo britannico, e que, sem me atrever a prejudicar as suas decisões, não duvidava que aquelle gabinete annuisse de bom grado a auxiliar a tal respeito os seus desejos; conclui lembrando ao infante o apreço que o imperador faria vendo seguir os seus conselhos, que tão uteis lhe haviam sido até aqui, e não lhe encobri, que no animo de sua magestade havia feito grande impressão a resistencia que elle havia opposto.

Não tardei em perceber, que tinha tido a ventura de fazer no animo do infante sensação profunda, e que elle estava visivelmente abalado em sua resolução; depois de alguns instantes de reflexão, cedeu por fim aos conselhos da amisade e da razão. Desde este momento a conversa do infante tornou-se viva e animada; expressou-se para comigo com tanta franqueza e tão pouca affectação, quanto tinha sido acautelado em suas respostas. Disse-me que estava prompto a partir para Inglaterra, para alli embarcar o mais depressa possivel em um navio portuguez; que em conseguinte daria as ordens necessarias, e que me rogava houvesse, por minha parte, de escrever para Inglaterra e Portugal a fim de accelerar a execução; que julgava dever á nação portugueza, e a si proprio, não voltar á sua patria sobre vaso que trouxesse outra bandeira, que não fosse a bandeira portugueza. Durante esta conversa, não discordou que tinha tido receio de passar por Inglaterra, porque sabia houvera alli contra elle fortes prevenções, e receiava ser mal recebido; começou depois a fallar espontaneamente e com muito calor na linha de conducta que tencionava seguir na sua chegada a Lisboa; e na verdade confesso fiquei admirado da rectidão dos principios e sabedoria das vistas que desenvolveu, com uma ordem e clareza notaveis.

O modo pelo qual o infante se explicou comigo n'esta circumstancia, não me permitte duvidar que elle está nas melhores disposições, e que se acha não sómente na firme resolução de manter a Carta, mas que até conhece a sua importancia e necessidade. Quando se despediu, pediu-me que levasse ao conhecimento do imperador as suas ultimas determinações, o que me dei pressa em cumprir, e rogou-me quizesse encarregar-me, com os srs. ministros portuguezes, de todas as disposições relativas á sua partida; o que acabamos de fazer, e do que terei a honra de discorrer com vossa alteza em um despacho, do qual mr. de Neumann será portador.

Tal é, meu principe, a narração fiel do que aqui se passou com o infante, depois do momento da chegada do senhor conde de Villa Real; se porventura a resistencia, que occorreu no principio, é para lamentar, com especialidade em razão da perda de tempo occasionada, trouxe por outro lado a vantagem de nos apresentar uma verdadeira garantia ácerca da sinceridade das intenções d'este joven principe, que cedeu por convicção sómente, e que no momento em que foi convencido, manifestou as disposições as mais favoraveis e os principios os mais conformes com os nossos desejos. É por um sentimento de amor proprio nacional, talvez exaggerado, mas louvavel em si mesmo, que elle insistiu fortemente em querer chegar a Lisboa sobre um navio portuguez, e por este lado é desculpavel a sua repugnancia. Quanto ao mais, desvelei-me em tranquillisar completamente o infante sobre o modo com que seria recebido em Inglaterra. Prometti-lhe que o imperador o recommendaria particularmente á benevolencia particular do rei; sua magestade me ordenou, com effeito, de encarregar expressamente a vossa alteza, que haja de empregar toda a sua efficacia para que este joven principe encontre uma recepção favoravel e benevola, tanto por parte de el-rei, como por parte do seu governo.

Vossa alteza fica auctorisado para communicar o presente despacho, sem reserva alguma, ao primeiro secretario d'estado assistente ao despacho.

Digne-se acceitar, etc. — A sua alteza o senhor principe Esterhazy.—*(Assignado)* Metternich.

Com a morte do sr. Alexandre Maria de Campos deu-se a notavel coincidencia de ter fallecido em 1853, em egual dia *2 de Fevereiro*, seu pae o sr. dr. Antonio Joaquim de Campos, lente de prima da faculdade de Medicina.

Prisão.—Tendo o sr. commissario de policia denuncia de que continuava o jogo de parar na bem conhecida casa do chamado *Boca Torta*, na rua Nova, mandou dar-lhe um assalto em a noute de quarta feira.

Effectivamente foram alli encontrados 16 jogadores, sendo apprehendidas as cartas, assim como algum dinheiro.

Entre os jogadores estavam 8 militares, que foram no mesmo dia entregues no quartel. Os outros individuos e o dono da casa ficaram detidos no commissariado de policia.

Louvamos esta prisão, e estimaremos que o sr. commissario de policia não cesse nas suas diligencias contra estas e outras casas de jogo prohibido, que podem ser origem de grandes roubos.

Melhoras. — Os nossos amigos os srs. Adriano Pessoa e bacharel Alberto Pessoa tem obtido consideraveis melhoras na sua doença.

Principalmente o sr. bacharel Alberto Pessoa chegou a dar os mais serios cuidados aos seus amigos; mas felizmente acha-se livre de perigo.

Tem sido facultativo assistente de ambos os enfermos o nosso amigo o sr. dr. Augusto Rocha.

Governador civil. — Em razão do fallecimento do governador civil substituto, o sr. Alexandre Maria de Campos, está exercendo este cargo o vogal do conselho de districto, o sr. bacharel José Maria Coutinho.

Novo jornal.—Recebemos de Braga o 1.º numero da *Cruz e a Espada*. Felicitamos o novo collega na imprensa.

Nova publicação. — Recebemos e muito agradecemos a seguinte publicação:

—*As artes portuguezas no seculo XIX, ou breves considerações sobre o seu estado, causas e remedios do mesmo, por Alfredo Elviro dos Santos, presbytero com o curso triennal theologico do seminario patriarchal de Santarem, bacharel formado em Theologia pela Universidade de Coimbra, secretario particular do exm.º e revm.º sr. arcebispo de Braga, primaz das Hespanhas, etc.*

«Braga—typographia Lusitana—1882.»

Reforma da Carta.—Não foi hontem admittido á discussão o projecto de reforma da Carta, apresentado na camara electiva pelo sr. José Dias Ferreira.

Este projecto reuniu a seu favor apenas 24 votos.

Fallaremos largamente a este proposito em o numero seguinte.

Fallecimento.—Falleceu em Lisboa o sr. Luiz Garrido, socio effectivo da academia real das sciencias e deputado.

Comicio na Covilhã. — No dia 2 do corrente houve na Covilhã um grande comicio, para protestar contra o tratado de commercio com a França. Presidiu o sr. Amorim Navarro, e fallaram os srs. Mello, Navarro, Pedroso e Neves. Foi eleita uma commissão para representar.

Proposta. — O sr. Manoel d'Assumpção mandou para a mesa da camara dos deputados um projecto de lei, de que pediu a urgencia, auctorisando o governo a adquirir 1.000 exemplares da edição portugueza do livro — *Como atravessei a Africa* — do major Serpa Pinto, para serem distribuidos pelas bibliothecas escolares, associações e parlamento.

Embaixada.—É esperada brevemente em Lisboa uma embaixada japoneza. Um dos membros d'esta embaixada vem encarregado especialmente de adquirir livros portuguezes que digam respeito ao Japão, e de consultar os nossos archivos e bibliothecas para obter copia de documentos relativos ao mesmo paiz.

Doença. — Acha-se gravemente enfermo em Fontello o sr. bispo de Vizeu.

Prisão.—Em resultado da fallencia do banco *Union Generale* de Paris, foram presos Bontoux, presidente, e Feder, director do mesmo banco.

Horrorosa inundação. — Dizem de França, que na segunda feira, rebentou em Calais, um dos depositos das aguas que abastecem a cidade. O reservatorio collocado em sitio alto continha 50:000 litros de agua.

O effeito da inundação foi tão prompto como terrivel; destruiu completamente muitas casas, inundou outras, apanhou muita gente nas levadas e fez bastantes victimas.

Uma das casas destruidas n'um abrir e fechar de olhos foi uma escola onde pereceram todas as creanças.

A Volta do Mundo.—Recebemos o 1.º numero da *Volta do Mundo*, jornal de viagens e assumptos geographicos.

A empreza, de que é director e proprietario o sr. A. de Sousa Pinto, montou agora typographia expressamente para a impressão d'este jornal, assim como das *Raças humanas*, e do *Antonio Maria*.

Este periodico é no seu genero o melhor que se tem publicado em Portugal, e por isso é digno de toda a protecção.

Recebe assignaturas em Coimbra, o sr. Antonio de Paula e Silva, rua do Corpo de Deus.

Exposição.—A exposição ornamental em Lisboa já foi visitada por 11:166 pessoas. O catalogo vae muito adiantado.

Commissão de recenseamento. — O *Dez de Março*, do Porto, diz em o seu numero de hontem o seguinte:

«A auctoridade administrativa, em virtude de instrucções recebidas do sr. ministro do reino, desistiu de rubricar, como queria, os verbetes e até de obrigar as respectivas commissões a rubrical-os, como a principio intentou, *impondo* todavia a obrigação de se juntarem os verbetes em maços que serão cintados, lacrados e rubricados pelos srs. administradores, e em seguida guardados em uma urna da qual ficará com duas chaves a minoria.

O nosso jornal vae entrar no prelo e não temos tempo nem espaço para fazer hoje as considerações que o caso suggere. No entanto digamos desde já que assim mesmo, e a nosso ver, a arbitrariedade administrativa subsiste e que este expediente não é nem póde ser um desaggravo ou mesmo uma reparação ás commissões do recenseamento ultrajadas e á liberdade offendida.

Estimamos que se evitem conflictos, mas lamentamos deveras que ésta ponderosa questão fosse resolvida por semelhante modo.

Sendo a offensa tão grave, a reparação devêra ser inteira e completa.

Ou assim, ou nada.»

Incendio de mais um theatro. — Diz a *Gazeta da Noite* que se deu um deploravel successo, na cidade de Bucharest, na Roumania.

O circo de Kresmer, que fica situado no boulevard da capital roumaica, foi devorado pelas chammas. Pereceram um criado, dois rapazes empregados nas cavallariças e um operario.

O edificio que era de madeira ficou inteiramente reduzido a cinzas.

Cincoenta e quatro cavallos que alli estavam, nenhum poude ser salvo.

Em frente do circo estava estabelecida uma menageria, e os animaes ferozes que n'ella se encontravam, ameaçados pelas chammas, soltavam urros e rugidos terriveis.

Com bastante difficuldade se poude conseguir que elles escapassem.

ANNUNCIOS

AGRADECIMENTO

1 JOSÉ CORREIA DOS SANTOS agradece do coração a todas as pessoas de sua amizade, que tiveram a bondade de o visitar, durante a sua doença, pedindo desculpa de não o fazer pessoalmente, e a todos tributa a sua eterna gratidão, não esquecendo os ex.^{mos} srs. dr. José Agostinho Ribeiro Guimarães, e Luiz José Candido, pelo carinho, bondade e dedicação, com que se houveram na grave enfermidade de que foi accommettido.

Coimbra, 1 de Fevereiro de 1882.

José Correia dos Santos.

2 AS ARTES PORTUGUEZAS NO SECULO XIX, por Alfredo Elviro dos Santos — 100 réis. — Typographia da *Ordem*, rua do Norte, n.º 6. — Livraria de J. Melchiades, rua da Calçada.

3 PRECISA-SE um ou dois aprendizes na officina de encadernação de Abilio Severo, rua das Fangas.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

4 NO DIA 9 do proximo mez de Fevereiro, pelas 11 horas da manhã, na secretaria dos hospitaes, ha de dar-se de arrematação o fornecimento de azeite de oliveira, que fôr necessario para consumo dos mesmos hospitaes durante o tempo que decorre até 30 de Junho proximo.

No mesmo dia e hora hão de dar-se de arrendamento, até 31 de Outubro do anno corrente, dois olivaes; um no sitio da Relvinha, e outro no da Pedreira, no Quarto, freguezia d'Eiras, d'este concelho.

As condições acham-se patentes na referida secretaria.

Administração dos hospitaes da Universidade, 31 de Janeiro de 1882.

O administrador — *Costa Simões.*

Direcção das obras publicas do districto de Coimbra

2.ª Secção

ESTRADA REAL N.º 18 — LANÇO DOS COVÕES A PENACOVA

5 FAZ-SE PUBLICO que no dia 13 de Fevereiro, ás 11 horas da manhã, na administração do concelho de Penacova se procederá á arrematação *por carta fechada* das seguintes obras:

Tarefa n.º 29 entre perfis 187 a 204 — terraplenagens—base da arrematação 426$000 réis.

Empreitada parcial n.º 30, entre perfis 241 e 278 — terraplenagens e alvenarias — base de arrematação 3:871$000 réis.

As medições, desenhos, e condições estarão patentes na administração, na direcção das obras publicas de Coimbra, e no local dos trabalhos, todos os dias não sanctificados, desde as 11 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Coimbra, 31 de Janeiro de 1882.

O chefe da secção

João Nepomuceno de M. de Lacerda.

Pomada contra herpes ou empigens

Preparada pelo antigo pharmaceutico Joaquim Manoel Freire de Andrade.

6 CURA infallivel e *radical* de qualquer herpes ou empingem, por muito antiga que seja. As recentes curas obtidas com esta pomada são já tão conhecidas, que o seu preparador não duvida garantir ser este o melhor remedio até hoje descoberto para a cura infallivel de tão longa e pertinaz molestia.

Esta pomada não é para entreter ou abrandar os incommodos d'aquellas molestias, mas sim para a sua cura radical e infallivel.

Deposito em Coimbra em casa de Antonio Fernandes, rua do Corvo.

Faz-se abatimento aos revendedores.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

EM

COIMBRA

14—RUA DA CALÇADA—18

7 COM REDUCÇÃO de 20 a 39 por cento, vende calçados fabricados mechanicamente, como botas para senhoras a 1$400 réis, ditas para homem a 2$000 réis.

Continúa fornecendo calçados como antes, systema manual.

Para liquidar vende-se sempre calçado, restos das estações anteriores com grande abatimento nos preços.

8 JOSÉ CARDOSO DE CAMPOS, de Villarinho de Baixo, faz publico que vende uma morada de casas que tem em Eiras, podendo o comprador ficar com o preço da venda pelo juro que se convencionar.

José Cardoso de Campos.

LOTERIA ALMADA

219 — RUA DA CALÇADA — 221

9 NUMEROS dos premios maiores que sairam n'esta casa na extracção de 30 de Janeiro.

1:862 cautellas..... 9:000$000
9:803 » .... 450$000

Na loteria de 1 de Fevereiro

4:292 cautellas..... 8:000$000
323 » ..... 200$000

Tem á venda variado sortimento para os proximos sorteios, sendo o primeiro a 9 de Fevereiro, premio maior

8:000$000

O segundo a 11 de Fevereiro, loteria de Madrid, sendo o premio grande de

45:000$000

Monte-pio Conimbricense

10 POR ordem do ex.^{mo} sr. presidente, são convidados os socios para se reunirem em assembleia geral no proximo domingo, 5 do corrente, pelas 11 horas da manhã, no edificio da delegação da Sociedade de Geographia Commercial do Porto, ao cimo da rua do Visconde da Luz.

Ordem do dia

Apresentação de contas do 2.º semestre. — Resolver uma pequena cousa, n'um dos artigos dos novos estatutos.

O Secretario — *Miguel Braga.*

DANTAS

24 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 30

11 ESTE ESTABELECIMENTO acaba de receber grande sortido de cachemiras, pura lã, pretas, para vestido com 1,^{m} de largo que vende a 500, 600, 700, 800 e 900 réis, de superior qualidade. Lindas precaes a 120 réis o metro; lãs e alpacas muito baratas. Panno famoso e familia, de 80 a 110 réis, muito superior. Lenços para bolço de 40, 50 e 60 réis; e muitos outros artigos, por preços os mais resumidos.

Sapatos de casemira para saldar a 600.

OS CAVALLEIROS DO AMOR

ROMANCE HISTORICO

POR

ALVARO CARRILHO

Bello romance em 4 volumes, illustrados por magnificos chromos. A empreza offerece os seguintes valiosissimos brindes a todos os srs. assignantes:

Um almanach illustrado para 1882, contendo muitas gravuras, artigos humoristicos, anedoctas, enygmas, tabellas de utilidade geral, annuncios, etc., etc., o qual será distribuido com uma das primeiras cadernetas do romance, pelo insignificante preço de *10 réis cada uma*, magnificos chromos de côres finissimas, cujo valor real é dez ou doze vezes superior ao preço por que são offerecidos aos srs. assignantes.

Condições da publicação

10 réis cada folha — 10 réis cada gravura

O romance *Os cavalleiros do amor*, compõe-se de 4 volumes de regulares dimensões, illustrados com 16 primorosas gravuras coloridas, desenhadas por artistas de incontestavel merito.

Provincias: — A assignatura será paga adiantadamente na razão de 120 réis por cada fasciculo (franco de porte) de 10 folhas e 2 chromos ou 11 folhas e 1 chromo.

Assigna-se desde já no largo da Portagem, 227.

N. B. Não serão satisfeitas as requisições, que não forem acompanhadas da sua importancia em estampilhas ou vales do correio.

CANARIOS

13 VENDEM-SE com gaiola e sem ella na rua de Cima, em Mont'arroio.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

8 NO DIA 9 do proximo mez de Fevereiro, pelo meio dia, na secretaria d'estes hospitaes, dar-se-ha de arrematação o fornecimento dos seguintes artigos, que forem necessarios para consumo dos mesmos hospitaes até 30 de Junho do corrente anno, divididos em 4 lotes — 1.° escovas e vassouras de piassaba, guita, papel, sabonetes e stearina; — 2.° colheres, garfos e facas de ferro, prego de diversas qualidades, oleo, verniz, aguarraz, alvaiade, zumatique, cré, gesso francez, cimento romano, lixa de papel, cordas d'esparto, e tijolo inglez; — 3.° copos, frascos, garrafas e ourinoes de vidro, e vidro de vidraça; — 4.° diversos utensilios de lata.

A licitação de cada lote versará sobre uma percentagem de abatimento nos preços do actual fornecimento, os quaes constam da tabella, que se acha patente na referida secretaria, juntamente com as amostras e typos dos mencionados artigos.

Administração dos hospitaes da Universidade, 31 de Janeiro de 1882.

O administrador — *Costa Simões.*

---

9 HA DOIS FOGÕES de fogo circular para vender, rua do Norte, n.° 1.

CARNAVAL DE 1882

10 VARIEDADE de bisnagas a 40, 80, 100, 150, 200 e 240 réis cada uma.

Pós d'ouro, prata e brilhantes a 40, 100 e 360 réis cada caixa.

LOJA DO APPARICIO

121, 123 — RUA DA CALÇADA — 125, 127

---

11 EM CASA de familia decente, por 10$000 mensaes, dá-se almoço, jantar e ceia e vinho ao jantar. Na rua do Visconde da Luz, n.os 54 a 62, loja de vidros, se diz.

Substituições militares

12 QUEM pretender algum substituto militar, tanto para a linha como para a armada, póde dirigir-se á rua da Sophia, n.° 11, da cidade de Coimbra, que ahi se acham bons homens e bem documentados, aonde se pódem contractar por preços sem competidor.

---

13 MANOEL CAETANO DA SILVA, accionista da malfadada Companhia de Fiação e Tecidos de Coimbra, vendo que a commissão que succedeu á direcção da companhia, nada fez até hoje a favor dos accionistas, victimas das mystificações que tem soffrido, pois que nem vendeu o predio, nem o trocou, nem ao menos pôz em praça o seu arrendamento; vae por este meio offerecer de renda annual pelo edificio e cerca réis 350$000, caso não haja quem dê mais, que é esse o seu desejo. O que faz publico para os fins convenientes.

Coimbra, 16 de Dezembro de 1881.

Manoel Caetano da Silva.

Já produziu effeito o meu annuncio. Consta por vias particulares que a commissão tem outra offerta de 450$000 réis. Se o boato é certo muito estimo; mas ou seja ou não garanto a offerta.

Manoel Caetano da Silva.

---

14 A COMPANHIA geral de credito predial portuguez, pretende vender em leilão na villa da Figueira da Foz, uma propriedade que alli possue o hotel Foz do Mondego, reconstruido ha pouco, e com accommodações para mais de 80 hospedes.

O leilão terá logar na mesma villa no domingo, 12 de Fevereiro proximo, ficando o maior preço que se venha a obter dependente da approvação da mesma companhia.

Lisboa e casa da companhia, em 21 de Janeiro de 1882.

O vice-governador
Lourenço Antonio de Carvalho.

---

15 A CAMARA MUNICIPAL manda annunciar que a verificação do petroleo a que os commerciantes d'esta cidade derem saida para fóra do concelho em vasilhas de lata, será feita do dia 10 do corrente mez em diante, nos respectivos postos fiscaes, caso as mesmas vasilhas tenham bocal de rosca e não o tendo será feita na repartição dos impostos no edificio dos paços do concelho.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 1 de Fevereiro de 1882.

O escrivão da camara
Adelino Augusto Vieira.

PORTÃO DE FERRO

16 A JUNTA DE PAROCHIA da freguezia da Ega faz publico que dá de arrematação um portão de ferro para o cemiterio d'esta freguezia.

Dão-se esclarecimentos e acceitam-se propostas por escripto até ao dia 12 do corrente, dia em que deve ter logar a praça.

Ega, 1 de Fevereiro de 1882.

O presidente da junta,
João Maria Chainça.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

17 ATÉ AO DIA 13 do corrente mez, pelas 2 horas da tarde, recebem-se propostas em carta fechada para se contratar pelo tempo que decorre até 30 de Junho d'este anno, o fornecimento de farinha de trigo da qualidade correspondente á n.° 4 da fabrica do Beato em Lisboa, ou á marca SS da fabrica de Goes, servindo de base ás propostas o preço de 94,08 réis, pelo qual é actualmente fornecido cada kilogramma de farinha, posta n'estes hospitaes.

Em acto continuo áquella hora serão abertas as propostas na presença das pessoas, que a elle concorrerem, e o fornecimento adjudicado a quem por menor preço o fizer, convindo ao estabelecimento.

As propostas devem vir acompanhadas com a competente amostra.

Administração dos hospitaes da Universidade, 1 de Fevereiro de 1882.

O administrador, — *Costa Simões.*

---

18 JOAQUIM MARIA DE SÁ, que morou na rua dos Loyos, mudou para a rua de Joaquim Antonio de Aguiar, (é na casa que pertenceu ao mesmo conselheiro), e participa aos seus freguezes e amigos que vae abrir o seu estabelecimento do carnaval, que consta de bons dominós, costumes e mascaras e todos os mais artigos proprios para o carnaval, a preços muito commodos.

---

19 VARIADO sortido de caixas de phosphoros com lindos e modernos chromos.

Variado sortido de boquilhas, tanto de massa como cerejeira, e ambar.

Almanach do *Seculo.*

227 — LARGO DA PORTAGEM — 227

RELOJOEIRO

20 DELFIM CORREIA DE MELLO, relojoeiro, na rua do Visconde da Luz, n.° 21, concerta toda a qualidade de relogios de algibeira, relogios de sala, etc.

Tambem concerta caixas de musica, com a maxima perfeição, e tudo por preços rasoaveis.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

21 NO DIA 10 do corrente mez, pela uma hora da tarde, na secretaria d'estes hospitaes, ha de contratar-se, pelo tempo que decorre até 30 de Junho proximo, o concerto do calçado dos doentes, e o fornecimento de calçado novo.

As condições acham-se patentes na referida secretaria.

Administração dos hospitaes da Universidade, 1 de Fevereiro de 1882.

O administrador, — *Costa Simões.*

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude,*

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

38 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.° 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.° 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.° 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.° 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.° 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.° 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.° 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada:** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.a LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9,—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.a, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.a; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

RAPAZ

23 PRECISA-SE de um com pratica de mercearia, proximo a ganhar ordenado, no estabelecimento de Joaquim da Costa Coutinho, rua da Sophia, n.os 95 e 97 — Coimbra.

GALERIA REPUBLICANA

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Trimestre ou 6 numeros 360—semestre ou 12 numeros 720.

Provincias e ilhas: —Semestre ou 12 numeros 750—anno ou 24 numeros 1$500.

Para o estrangeiro accresce o porte do correio.

Brazil: — Anno ou 24 numeros, moeda forte 3$000—avulso 60 réis, e 15 dias depois da publicação 100 réis.

As assignaturas são pagas adiantadamente, sem o que não se satisfaz pedido algum.

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao correspondente da Galeria Republicana, José Maria Cardoso, largo da Portagem, 227, Coimbra.

MASSA FALLIDA DE JOSÉ MARIA DUARTE

25 PREVINEM-SE os senhores credores á mesma, cujos creditos tenham sido devidamente verificados, que se acha em pagamento o dividendo de 15 % dos seus creditos, cujo pagamento se fará no escriptorio do administrador da massa, na rua da Calçada, n.° 85.

Coimbra, 28 de Janeiro de 1882.

O procurador,
Manoel Antonio d'Abreu.

Editos de 30 dias

(2.° ANNUNCIO)

26 NO JUIZO de Coimbra e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de 30 dias citando João Caetano, do logar de Antanhol, mas residente em parte incerta no imperio do Brazil; para no prazo de 10 dias, a contar passados 30 depois da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, pagar juntamente com os mais executados José Rito e mulher, do Casal de S. João, a José Antonio Dias Pereira, d'esta cidade, a quantia de 104$006 réis, resto da importancia do capital, juros e custas contadas na acção commercial que este lhes moveu, e tambem os juros e custas que accrescerem até real embolso, ou para dentro do alludido prazo nomear á penhora bens sufficientes para tal pagamento, sob pena d'esta nomeação ser feita pelo exequente.

Coimbra, 28 de Janeiro de 1882.

Verificado — *Mattoso.*

O escrivão,
José Lourenço da Costa.

CARNAVAL DE 1882

28 MASCARAS, bisnagas, pós dourados e prateados e muita diversidade em miudezas para esta época. Loja de ferragens, no fundo da rua do visconde da Luz, de Antonio José Lopes Guimarães.

POMADA DO DR. QUEIROZ

29 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33

LISBOA

Para bailes e theatro

29 ALTA novidade em flores, bouquets e diversos enfeites para senhoras. Guarnições completas para noivas.

LOJA DO APPARICIO

121, 123 — RUA DA CALÇADA — 125, 127

---

30 JOSÉ ANTUNES DOS SANTOS, ao Arco da Traição, n.° 3, vende livros usados, por preços commodos; e tambem os compra.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.° 37.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	860

Numero 3599 | Terça feira 7 de Fevereiro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

A REFORMA DA CARTA

Na sessão da camara dos deputados de 3 do corrente foi rejeitada a proposta do sr. Dias Ferreira para a reforma da Carta Constitucional.

No artigo 140 d'este codigo dispõe-se o seguinte:

«Se passados quatro annos, depois de jurada a constituição do reino, se conhecer, que alguns dos seus artigos merece reforma, se fará a proposição por escripto, a qual deve ter origem na camara dos deputados, e ser apoiada pela terça parte d'elles.»

Foi promulgada a Carta Constitucional em 29 de Abril de 1826, isto é ha perto de 56 annos, e ainda não houve camara alguma que, por sua iniciativa, julgasse se devia dar cumprimento a esta disposição.

A Carta serviu de bandeira politica quando foi outorgada, e ainda os liberaes mais exaltados a acceitaram em 1826, por não terem codigo melhor. Ora se muitas das suas disposições já se julgavam retrogradas n'aquella épocha, que será hoje depois de decorrido mais de meio seculo, em que a sociedade tem progredido immenso, e a experiencia tem mostrado os muitos abusos a que se prestam não poucos dos seus artigos?!

Os monarchistas que pretendem reformar a Carta pelos meios n'ella estabelecidos, devem estar a esta hora desenganados que por esse methodo nunca a hão de ver reformada.

Em 1836 houve a revolução em Lisboa, d'onde saiu a dictadura que fez eleger as côrtes constituintes. Essas côrtes votaram em 1837 e 1838 um novo codigo, que foi extrahido da Constituição de 1822 e da Carta Constitucional de 1826, com algumas disposições novas.

Portanto a Constituição de 20 de Março de 1838, ou a Carta reformada, não foi levada a effeito pelo artigo 140 da mesma Carta. Procedeu de uma revolução.

Em 1842 foi novamente proclamada a Carta no Porto. Como consequencia pediu o governo existente a demissão, sendo nomeado outro, que publicou em 10 de Fevereiro um decreto, pelo qual foi restaurada a Carta, reconhecendo-se, porém, a necessidade da reforma d'esse codigo. O referido decreto é o seguinte:

«Em vista do relatorio do meu conselho de ministros, e convencida que é chegado o momento de prover á salvação publica: sou servida declarar que se acha em vigor a Carta Constitucional de 1826, como lei fundamental do estado; e na conformidade da mesma Carta, ordeno que se reunam as côrtes extraordinarias no dia 10 de Junho do corrente anno, *devendo os deputados eleitos para ellas, vir munidos dos mais amplos poderes.* Os ministros e secretarios d'estado de todas as repartições o tenham assim entendido e façam executar.

Palacio das Necessidades, 10 de Fevereiro de 1842.—RAINHA.—*Duque da Terceira.* —*Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque.*— *José Jorge Loureiro.*»

Passados poucos dias este mesmo ministerio teve tambem de pedir a demissão; e o ministerio que o substituiu, em que entrava Costa Cabral, desprezou esse decreto, mandando proceder ás eleições ordinarias, e portanto sem os deputados terem os *amplos poderes* determinados no decreto de 10 de Fevereiro.

Da falta de cumprimento da promessa contida n'esse decreto resultou a revolta de Torres Novas em 4 de Fevereiro de 1844, a qual foi terminar em Almeida.

Em Abril e Maio de 1846 houve a insurreição nacional, que expulsou do poder o governo cabralista; e em 27 de Julho do mesmo anno, o governo popular, presidido pelo duque de Palmella, publicou em dictadura um decreto eleitoral, o qual determinava o seguinte:

«Art. 73.° Nas actas se deverá declarar que os cidadãos, que formam a assembleia, outorgam aos deputados, que em resultado dos votos de todo o circulo eleitoral se mostrarem eleitos na junta d'elle, a todos, e a cada um *in solidum*, os mais amplos poderes, para que, reunidos com os dos outros circulos eleitoraes da monarchia portugueza, façam tudo quanto fôr conducente ao bem geral da nação; *e especialmente para reverem a Carta Constitucional de 29 de Abril de 1826; podendo alterar ou modificar, substituir, supprimir ou additar quaesquer dos seus artigos e disposições, constitucionaes ou não constitucionaes, segundo julgarem conveniente á felicidade publica; e que elles outorgantes se obrigam a cumprir, e ter por valido quando os ditos deputados assim fizerem.*»

Vê-se, portanto, que o ministerio Palmella reconhecia que seria baldado esperar a reforma da Carta, pela execução das formulas n'ella estabelecidas, e que só se poderia levar a effeito essa reforma por iniciativa de um acto de dictadura ou revolucionario.

Em 6 de Outubro do mesmo anno de 1846 a rainha fez a celebre *emboscada*, pela qual demittiu o ministerio Palmella, e annullou os seus actos.

E' bem sabido que contra essa *emboscada* se sublevou quasi toda a nação, e que a rainha para suffocar a vontade nacional chamou em seu auxilio tres nações estrangeiras. Continuou, por isso, a Carta Constitucional sem reforma alguma, reagindo contra qualquer alteração a rainha e todos os conservadores e reaccionarios.

Em Abril de 1851, o proprio duque de Saldanha, havendo soffrido numerosas desconsiderações do conde de Thomar, e vendo a marcha errada que o governo cabralista seguia na gerencia dos negocios publicos, poz-se á frente de um movimento militar contra aquelle governo.

Faltando-lhe, porém, o apoio de varios corpos do exercito com que contava, viu-se obrigado a procurar o auxilio do partido popular, de que resultou a revolução do Porto, no dia 24 de Abril, e a subsequente queda do governo cabralista.

Para satisfazer aos seus compromissos com o partido popular dizia o duque de Saldanha, na sua circular de 29 de Abril, dirigida do Porto a todos os governadores civis — que o seu fim era consolidar o throno da rainha D. Maria II, e as liberdades consignadas na Carta Constitucional da monarchia, *com as reformas* que a experiencia tinha mostrado necessarias, a fim de que essas liberdades não podessem ser sophismadas como até então, *á sombra da mesma Carta.*

O novo ministerio presidido pelo duque de Saldanha publicou em dictadura o decreto eleitoral de 20 de Junho de 1851, o qual mandava que os eleitores concedessem os seguintes plenos poderes aos deputados eleitos:

«Nós eleitores reunidos n'esta cidade (ou villa), tendo procedido á eleição dos deputados, que devem ser nomeados por este collegio eleitoral, declaramos que foram eleitos deputados F.... F.... F....

Pelo que por esta presente procuração damos a todos estes deputados, e a cada um in solidum todos os poderes não só para fazerem tudo o que fôr conducente ao bem da nação, cumprindo suas funcções na conformidade da Carta Constitucional, dada e decretada pelo senhor rei D. Pedro IV, em 29 de Abril de 1826, e dentro dos limites d'ella, *mas tambem para reformarem na mesma Carta aquelles artigos que a experiencia tem mostrado ser indispensavel corrigirem-se e aperfeiçoarem-se, para melhor garantia da liberdade, da monarchia representativa, e dos inalteraveis principios em que a Carta a quiz estabelecer e constituir.* E obrigamo-nos a ter por valido tudo o que os ditos deputados assim fizerem. Dada d'esta cidade (ou villa) aos...... de...... de......»

Ahi temos, portanto, novamente a Carta Constitucional mandada reformar, não com as formalidades estabelecidas no mesmo codigo, mas por decreto dictatorial.

As côrtes eleitas no mez de Novembro de 1851, em virtude d'este decreto, fizeram o Acto addicional á Carta, que foi publicado pela carta de lei de 5 de Julho de 1852.

Á simples leitura d'esse Acto addicional se vê que o intento do governo foi reduzir a reforma á expressão mais simples; e que a Carta Constitucional ficou nas suas disposições fundamentaes quasi como estava.

Posteriormente tem sido apresentadas varias propostas para a reforma da Carta; mas tudo inutilmente.

Na sessão de 16 de Agosto de 1871 apresentaram n'esse sentido um projecto de lei os deputados do partido reformista; mas foi rejeitado por *inopportuno!*

Na sessão de 24 de Janeiro de 1872 apresentou o sr. deputado José Luciano de Castro outro projecto de lei, em seu nome e do partido historico; e egualmente foi rejeitado por *inopportuno!*

E finalmente o sr. deputado José Dias Ferreira tem apresentado e repetido a apresentação de outro projecto de lei, tendo sempre sido julgadas as suas propostas *inopportunas!*

Desde 1826, isto é, durante perto de 56 annos, ainda nenhum parlamento tomou a iniciativa da reforma da Carta! É sempre julgada *inopportuna* essa reforma!

As côrtes são ainda mais conservadoras e retrogradas do que o proprio monarcha que outorgou a Carta.

O marquez de Sá da Bandeira, em carta dirigida por elle em 25 de Agosto de 1871 ao sr. Latino Coelho, dizia-lhe:

«O mesmo sr. D. Pedro indicara a necessidade da reforma da Carta, quando, depois da sua vinda a Portugal, dizia, que — se tivesse conhecido bem o estado social d'este paiz, elle teria estabelecido um senado, como o havia feito na constituição do Brazil, em logar de uma camara de pares. E este dito d'aquelle principe tenho-o eu dito na camara, a que pertenço, por varias vezes.»

Não o entendem, porém, assim os nossos legisladores. Toda a reforma da Carta é *inopportuna!*

Ora pois, quem tem que lhes agradecer são os partidarios das ideias liberaes avançadas.

Se as côrtes fizessem as reformas julgadas mais urgentes na Carta, era possivel que se adiasse por muito tempo a grande transformação politica que Portugal ha de necessariamente ter.

E' certo, porém, que de tal gente nada ha que esperar, e que a onda ha de passar por cima d'elles, sem que a possam impedir.

Assim o querem, assim o terão.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ELEIÇÕES

Apresentaram-se ultimamente na camara dos deputados projectos de reforma da lei eleitoral, que com mais ou menos variantes se fundam no principio da accumulação e tendem a coarctar aos governos a desaforada intervenção que elles costumam empregar no acto eleitoral.

A proposito de um d'esses projectos recebemos de um nosso antigo amigo uma carta cheia de sensatas considerações, que pela sua importancia e gravidade convém noticiar aos nossos leitores.

O nosso amigo pondera amargamente na sua carta que o patriotismo tende a acabar, e que estamos assistindo a um espectaculo, que em phrase portugueza popular, se póde dizer o desmanchar da feira.

Effectivamente parece-lhe, a elle que presencea os acontecimentos de perto, vivendo no meio d'elles, que se não podia chegar a um grau mais baixo de abjecta venalidade e corrupção.

Com a maior facilidade, com o maior desplante a feira está aberta; e o nosso amigo opina, que sem se manifestar uma crise em que o paiz tome o seu logar e se entregue o poder a homens que se recusem a comprar quem se quizer vender, nada faremos.

Isto é significativo. Por este pendente chegaremos a tempo em que não haverá nas camaras um só deputado da opposição.

Os governos usando do systema actual, que se funda na viciação do recrutamento, nas fornadas de empregados, no nepotismo descarado, no dinheiro distribuido a rodo, a pretexto de egrejas e de estradas, tem um meio seguro na sua mão, na presença de um tal abaixamento de caracteres e de dignidade, que a épocha vae mostrando, de suffocar toda a vontade do paiz e todas as suas reclamações justas.

Ora os meios indirectos de attenuar esta situação critica estarão por ventura em reformas sensatas da lei eleitoral; mas o governo não aceitará nenhuma d'essas reformas, exactamente porque lhe convém a conservação do actual estado de cousas.

E' de crer, por tanto, que não obstante os bons esforços dos deputados independentes, nada se consiga para garantir os direitos do povo, e que afinal só tenhamos a esperar em uma crise violenta, a salvação d'este viver ignominioso.

Pobre paiz!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOVO BAIRRO

Consta-nos que a camara municipal incluirá no orçamento d'este anno a verba de 20:000$000 réis para a compra da grande quinta de Santa Cruz, que foi dos conegos regrantes, e hoje pertence ao sr. commendador José Antonio Leite Ribeiro, afim de ahi se fazer um novo e amplo matadouro, construir-se um extenso arruamento de casas e um passeio publico.

Se n'esta cidade houvesse um pensamento regular por parte das vereações municipaes, era esta a obra que devia ter sido preferida á dos paços do concelho.

Diz-se que a camara trata de vir a um accordo com a companhia do caminho de ferro da Beira, ficando esta isenta da obrigação de construir o ramal para esta cidade, mediante a somma que se combinar para o municipio de Coimbra.

Segundo nos informam a despeza com o ramal, desde a estação do caminho de ferro até ao largo da Portagem, está orçada na quantia de 170:000$000 réis.

No caso de se realisar essa transacção, veremos se se dará acertada applicação ao dinheiro, que deve ser uma verba importante.

Temos ahi muita canalisação que fazer, e muita rua do bairro baixo que levantar.

O ponto está em que se proceda com acerto, e se não repitam os erros que desgraçadamente tem praticado quasi todas as camaras.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A SOCIEDADE DOS ARTISTAS LISBONENSES

E O

MONTE-PIO CONIMBRICENSE

Na sexta feira, 3 do corrente, houve em Lisboa sessão solemne da sociedade dos Artistas Lisbonenses, para commemorar o seu 43.° anniversario.

Quasi ninguem saberá hoje em Coimbra, que a existencia do *Monte-pio Conimbricense*, o qual funcciona ha mais de 30 annos, tendo prestado relevantes serviços a numerosissimos socios e viuvas, dimana da sociedade dos Artistas Lisbonenses.

No principio de Agosto de 1850 vimos em um periodico de Lisboa a conta corrente d'esta sociedade, pertencente ao anterior anno economico; e a sua leitura veiu avivar-nos o desejo que já tinhamos ha muito de fundar em Coimbra um Monte-pio.

As contas da sociedade dos Artistas Lisbonenses eram assignadas pelo secretario o sr. Olympio Nicolau Ruy Fernandes, que ainda então não conheciamos, porque só 4 annos depois é que veiu ser administrador da imprensa da Universidade.

Apezar de não termos com elle relações escrevemos-lhe a pedir informações ácerca d'aquella sociedade, rogando-lhe nos enviasse os seus estatutos e regulamentos.

O sr. Olympio promptamente nos enviou o que lhe pediramos, acompanhando os estatutos e regulamentos de largas informações, com o que ficámos muito satisfeitos.

Em o n.° 323 do *Observador*, de 13 do referido mez de Agosto de 1850, publicámos um artigo, no qual extractando as contas da sociedade dos Artistas Lisbonenses, mostravamos a necessidade e as vantagens de se fundar em Coimbra uma identica instituição.

Novamente em o n.° 336 do referido jornal, de 28 de Setembro, insistimos no mesmo objecto.

Posteriormente requeremos á camara municipal licença para nos paços do concelho se fazer uma grande reunião, a fim de se proceder á organisação do Monte-pio; e egualmente requeremos ao governador civil, que então era o sr. Thomaz d'Aquino Martins da Cruz, para consentir essa reunião.

Depois de obtermos ambos os despachos favoraveis, como n'essa épocha ainda não possuiamos imprensa, fomos á imprensa da sr.ª Elvira Trovão fazer imprimir 1:000 exemplares de um convite, que pessoalmente distribuimos por toda a cidade.

Este convite era para uma reunião que se devia effectuar em 1 de Janeiro de 1851, e n'elle vivamente instavamos com os nossos concidadãos para nos ajudarem a fundar o *Monte-pio Conimbricense*. Além de o distribuirmos avulso tambem o publicamos em o n.° 363 do *Observador*, de 31 de Dezembro de 1850.

Terminavamos o convite dizendo:

«Quem quizer abrigo para a fome, allivio para a doença e arrumo para a velhice, para si, e para a familia, seja socio do Monte-Pio, porque n'esta instituição está o manancial de todos aquelles beneficios.

«Pedimos a todas as pessoas que prezam a virtude, a civilisação e o trabalho, que concorram a esta reunião. Os que não acudirem a este convite lembrem-se da grave e criminosa responsabilidade que sobre elles pesa, e o futuro dirá quem são os incredulos, os remissos e os indolentes.»

Com effeito em virtude d'esse nosso convite, fez-se no dia 1 de Janeiro de 1851, nos paços do concelho, uma grande reunião de cidadãos de todas as classes, d'entre os quaes se nomeou uma commissão para a elaboração dos estatutos do projectado *Monte-pio Conimbricense*.

Essa commissão, de que foi relator o sr. dr. Francisco Fernandes da Costa, lente de Medicina, passado algum tempo deu conta dos seus trabalhos, sendo os estatutos discutidos e approvados em assembleia geral.

O *Monte-pio Conimbricense* ahi creado, que funcciona ha mais de 30 annos, depois de ter satisfeito os seus grandes encargos, e haver prestado valiosissimos serviços, tem de capital, segundo o ultimo relatorio publicado, a quantia de 8:467$593 réis.

Actualmente está este *Monte-pio* a fazer nos seus estatutos algumas modificações, que a experiencia tem mostrado necessarias.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JORNAES DE COIMBRA

1834 — O VERDADEIRO ECCO DE PORTUGAL

Depois da entrada do exercito liberal em Lisboa no dia 24 de Julho de 1833, ainda o partido miguelista continuou a lutar; mas era manifesto que a questão se tornára apenas de tempo e que a sua causa estava irremediavelmente perdida.

Um dos symptomas da sua fraqueza via-se nas intrigas que lavravam no partido, a começar nos ministros e generaes de D. Miguel.

Tendo cessado na capital a publicação da *Gazeta de Lisboa*, ficou o partido miguelista só com um periodico, que era o *Correio do Porto*, publicado em Coimbra; pelo que se tratou de publicar o *Boletim do Exercito*, que começou a imprimir-se n'esta cidade no dia 15 de Agosto de 1833, foi continuar a sua publicação junto ao quartel general de D. Miguel na sua marcha sobre Lisboa, e ultimamente em Santarem.

O celebre padre hespanhol *Alvito Buela Pereira de Miranda* conseguiu auctorisação para em Coimbra publicar um periodico com o titulo de — *Verdadeiro Ecco de Portugal*. Essa auctorisação foi-lhe concedida directamente por D. Miguel, pois que o conde de Basto a havia negado, quando lh'a pedira na retirada de Lisboa.

Era conhecido este padre pelo seu exaltamento politico, de que tinha dado provas no periodico que publicara em 1828 com o titulo de *Clarim dos realistas emigrados na Hespanha*, de que se publicou só um numero; e posteriormente no periodico a *Defeza de Portugal*, em que elle pedia contra os *malhados* umas *vesperas sicilianas*; e ainda no outro com o titulo de *Procurador dos Povos*.

O 1.° numero do *Verdadeiro Ecco de Portugal* foi publicado n'esta cidade de Coimbra em 1 de Janeiro de 1834. Era este periodico impresso na imprensa da Universidade. N'esse tempo não funccionava n'esta cidade outra imprensa, em razão de estar sequestrada a de *Trovão e Companhia*.

Em todos os numeros do *Verdadeiro Ecco de Portugal* tratava o padre Alvito Buela de mostrar que o exercito de D. Miguel estava cheio de traidores, e que traidores e ladrões eram em geral os empregados publicos.

Este periodico é interessantissimo na sua especialidade, e indispensavel para a historia das nossas lutas dynasticas.

Vamos como amostra reproduzir o que se lê em o n.° 12 de 27 de Janeiro de 1834. A transcripção é extensa; mas os nossos leitores de certo hão de dar por bem empregado o tempo gasto na sua leitura.

«Quanto é o dinheiro, que entrou no erario desde o anno de 1828 até Julho de 1833, assim por donativos, e por emprestimo gratuito e voluntario, como por emprestimo forçado? Como esse dinheiro foi negociado, quanto somma ao todo? Todo esse dinheiro despendeu-se no estado, e no exercito? Não fallarei agora da injustiça, da parcialidade, e da malicia, com que obraram muitos collectadores carregando com *mão pesada* sobre os realistas, e pondo a mão na cara aos que visivelmente pertenciam ao inimigo, o que foi um desaforo, e uma pouca vergonha. Ora como o caso é achar dinheiro para sustentar e pagar o exercito, e a conversa vae recaindo sobre *os ladrões*, é preciso que se lhes diga, e faça o que dizem, e fazem os d'estrada—*Ou a bolça, ou a vida*.

Não devia escapar a isto, se fosse apanhado o maldito *Raposo*, que em todas as repartições da sua inspecção, fez todo o mal que poude ao exercito e ao estado. Que em nenhum paiz tenha sido enforcado um ladrão do estado?!!! Pois são bem muitos, e ao menos o dizimo, podia tomar conta d'elle a justiça, se é que ella não fugiu para o ceu. Que é do dinheiro que receberam essas commissões dos capotes? Bom capote acharam muitos com essas commissões, que ainda em 1833 negociavam com esses dinheiros, em quanto muitos corpos, se quizeram capotes, compraram-nos á sua custa pela sua caixa militar, descontando aos soldados no seu pret. Applique-se-lhes outra vez o dos ladrões d'estrada—*Ou a bolça, ou a vida*.

Que se fez a tantos donativos de pannos, de fardamentos, de capotes, de roupas de cama, ou de camas, de cereaes, de palhas, de outros mil objectos para a sustentação, e equipo do exercito? Torne a sentença dos ladrões d'estrada.—*Ou a bolça, ou a vida*.

Por que preço foram comprados aos povos os generos que se pagaram? E compraram-se effectivamente, ou eram generos sequestrados aos rebeldes, ou tomados ao inimigo? E effectivamente foram pagos? E esses generos comprados e pagos, em que preço, e conta se deram ao estado? E fez-se a conta, e entrega ao estado pelo mesmo peso e medida, por que foram comprados, tomados, ou embargados? Ou ha peso e peso, e medida e medida? *Ladrões, ou a bolça, ou a vida*.

Que é o que tem produzido ao estado os sequestros, e as arrematações? Ou foi-se todo o producto em concertar as casas aos inimigos ausentes, para as acharem em bom estado no seu regresso? Quanto enriqueceram em todas as terras do reino os ministros sequestrantes, os escrivães, os solicitadores, e mais camara optica do fisco, ou antes do *cisco*? Em *Lisboa* houve algum tempo um medico, que a todos os doentes receitava quina: ora *quina* para a fazenda real não serve; a esses ladrões, *ou a bolça, ou a vida*.

Que nas arrematações lançassem, e ou apparecessem sós, ou tivessem preferencia os parentes, ou agentes dos mesmos sequestrados?!!! Nunca tantas maroteiras houve no fisco. Quanto deram pela sua absolvição, ou pela diminuição das suas bem merecidas penas, ou pela sua inculpação de crimes atrocissimos e publicissimos os réus, os processados, os não processados? Bons cavallos, fortes parelhas de machos, barrigudas teias de linho atadas com grossas cadeias d'ouro, baixellas de prata, ricas peças de ouro! As folhas constitucionaes do *Porto* disseram essas cousas todas, e fallaram mais que *verdade*: as mulheres, as amasias, as barragãs encheram-se! *Tão calvas*, ou tão *carecas*, este seculo não as teve. *Ladrões, ou a bolça, ou a vida*.

Quanto dinheiro entrou nas saccolas de certas gentes por certos despachos, por certas graças e mercês? Civil, ecclesiastica, e militarmente, tem ido muita chuchadeira, ainda que sem lisonja entendo, que sem culpa propria dos escrivães da puridade; mas o santo rei *David* pedia a Deus, que lhe perdoasse as culpas alheias. — *Ab alienis parce servo tuo.* Quanto dinheiro não deu *certa facção* para desviar do ministerio a um certo candidato desejado, e preconisado pela opinião publica? Foi um par de contos de réis, e um clerigo tambem comeu, já todos sabem que é aquelle de quem muito pouco fallou a *Defeza de Portugal!* Quanto dinheiro se tem recebido para dar baixas a varios officiaes da segunda linha, para disfarçar soldados, para licenciar milicianos e voluntarios? Oh! Que *maxima chuchadeira!* Quanto dinheiro tem recebido os senhores chuços por livrar do recrutamento a muita gente, que devia ir para as armas? Oh! que escandalosissima ladroeira? Estou com os *ladrões mores;* por não prenderem desertores, só por essa omissão tem-se farto os senhores dos chuços! Vá a sentença, *ou a bolça, ou a vida*.

Ora eu não fallo de todos os capitães mores, e muito menos d'alguns ecclesiasticos regulares, que muito se tem distinguido e distinguem na causa da realeza, não só pela sua muita fidelidade em tudo o que diz respeito ao serviço d'el-rei e da patria, mas pela sua limpeza de mãos no exercicio dos seus cargos; mas não posso deixar de fallar em muitos senhores chuços, dos que a voz do povo diz que são *ladrões*, e o são, porque são a capa dos ladrões, dos desertores, e até dos inimigos da nação, e tudo isto pelo muito que se lhes dá, e pelo muito mais que elles extorquem.

Fallarei eu d'alguns *mores commandantes* de guerrilhas? Os povos fallam altamente, em que são ladrões em pessoa, e no numero dos ladrões, pessoa ha que fazendo a guerra aos inimigos d'el-rei, tambem a faz, e bem crua aos povos que defendem a el-rei! Dão guias por dinheiro para passarem livremente alguns generos para os territorios occupados pelo inimigo, e logo mais abaixo, ou mais acima tomam e fazem tomar os mesmos generos, como que vão para o inimigo; procedem, ou fazem proceder a arrematações, ficam com o seu importe, ficam com o dinheiro das guias, prendem, ou fazem prender os conductores dos generos, e não os soltam sem elles darem mais dinheiro, e são peiores que *Judas*, pois levam mais de trinta dinheiros: outras vezes tomam os generos vindos dos territorios occupados pelos inimigos, como chá, café, assucar e rapé que vem para os povos do interior e para realistas conhecidos, fazem vender esses generos, ficam com o dinheiro, não repartem com os apprehensores, e chamam a essas tomadias direitos seus, e a fazenda real a perder, e os povos, a gritar! Esta é a ladroeira em *pessoa*. Venha a sentença dos d'estrada—*Ou a bolça, ou a vida*.

Os superintendentes por esta vez, em quanto durarem as actuaes circumstancias, tem um passe: antes havia muito a dizer, e tanto, que os calhamaços da *encyclopedia* não chegavam para n'elles se publicarem tão grosseiras, tão porcas, tão escandalosas ladroeiras! Furtavam alguns de todos os feitios, e tinham o descaramento de quererem cobrir seus roubos com pretextos da fazenda real, e a fazenda era para elles.

Quanto dinheiro se tem recebido nas alfandegas, para se não pagarem os direitos de importação e exportação? Aqui vae *ladroeira real*, e de tal vulto, que poucos são os empregados, que não mereçam ter a cabeça pregada a um madeiro!

Quanto dinheiro recebem em metal em pequenas parcellas, os cobradores das decimas, das sizas e de outras contribuições velhas e novas, e depois reunindo grandes sommas, entram no erario com esses dinheiros na lei? Esta é ladroeira *imperial e real*. Não precisava o padre *Vieira* de compor a *Arte de furtar:* para *Portugal* não se carecia, nem carece; rouba-se, e rouba-se muito bem sem arte e sem sciencia, rouba-se á escancara, rouba-se a torto e a direito, e para roubar e ser roubado não é preciso ir á estrada: é metter-se nas *alfandegas*, no *commissariado*, no *exercito*, nos *hospitaes*, na *fazenda*, nos *chuços*, em fim em qualquer officio, cargo, posto ou emprego, porque para certas gentes, parece que essas occupações não foram creadas senão para roubar!

Vamos á ladroeira *politica, diplomatica e militar*.

Quanto dinheiro tem recebido certos diplomaticos, para escurecer a questão *portugueza?* Tres milhões de cruzados gastou *Portugal* para conseguir auctoritativamente a expulsão dos sabios, virtuosos, innocentes e indispensaveis *jesuitas!* Quanto se gastou em diplomacia para enredar a questão de *Portugal*, a historia occulta de certos gabinetes o dirá talvez depois de terminada a questão. Agentes se empregaram, que eram conhecidamente revolucionarios, e descarados sem disfarce contra os principios monarchicos, e contra a augusta pessoa do senhor D. Miguel. Esta foi ladroeira mais que *imperial e real*.

Quanto dinheiro receberam certas pessoas para influirem em certa direcção, que se deu a esquadra d'el-rei? Esta foi uma ladroeira, que fica em segredo por ora por motivos muito attendiveis!!!

Quanto dinheiro deram os inimigos domesticos, para obterem a prohibição ou suspensão dos caceles, que eram indispensaveis em certas circumstancias? N'este caso houve grande comedeira, e consta até de *recibos!* Que maldade! Que vergonha!

Quanto dinheiro davam os inimigos, quando estavam encurralados no *Porto*, porque se lhes permittisse a passagem, ou introducção de um boi? Houve tempo de darem uma moeda, duas, tres e quatro. Que taes realistinhas eram certos militares?!!! *E o directorio militar a promover alguns e a capear outros!!!* Pois se essa ladroeira não fosse, o *Porto* sucumbiria apesar dos pesares! Não sei se lhes chame ladrões, se traidores: porém de todas as formas, *ou a bolça, ou a vida*.

Quanto dinheiro gastou a maçonaria, e o radicalismo, para conseguir, que a esquadra d'el-rei não batesse a esquadra inimiga, logo que saiu das *ilhas;* para obter que se desse livre entrada no *Porto* á expedição de *D. Pedro*, para alcançar, que um golpe de gente tivesse livre passagem no *Algarve* e no *Alemtejo*, e impunemente se aproximasse a *Lisboa?* Oh! os recebedores foram *ladrões de primeira classe*.

Quanto dinheiro se deu ao almirante *Prégo*, por todas as suas malfeitorias? Quanto se deu pela revolução do extincto regimento de infanteria n.° 4? Quanto se recebeu por conseguir que o *infame Taborda* tornasse a entrar nas fileiras realistas? Oh! que escandalosas e perfidas ladroeiras!

Mais não posso dizer, e ainda tenho mais. Eis aqui porque se não queria, que eu escrevesse: porque depois da evacuação de *Lisboa* o verdadeiro *Ecco de Portugal* não podia menos desaffrontar el-rei e a patria de tantos insultos, zombarias, perfidias e lograções, como se lhe tem feito. Os povos fallam, gritam e se queixam amargamente.

Bom remedio, ainda que é forte e heroico. Diga-se e faça-se a todos esses ladrões do estado, do exercito e dos povos, o que dizem e fazem os ladrões d'estrada—*ou a bolça, ou a vida; ou restituir ou morrer*.

Que se não veja um magistrado, um commissario, um desembargador, um escrivão, um medico, um coronel, ou brigadeiro, ou general, um capitão mór, um guerrilheiro, um empregado na fazenda, em uma palavra um ladrão do estado, do exercito e dos povos, que se não veja enforcado? *Castigue-os esta penna, já que a espada, ou a corda não servem!!!*

Não pensem alguns empregados na companhia do *Alto Douro*, que me esqueceram: vivo já mais perto d'elles, e sempre os tive na minha lembrança: aquella de levarem os provadores duas, tres e quatro moedas em pipa pelo seu approve, é ladroeira, que na *Azambuja*, ou na *Falperra*, ou no *Marão* não tem egual: porém eu esqueço-me de outros muitos ladrões, porque não vem agora ao meu proposito.

Em todas as campanhas se rouba muito; porém nas civis não tem conto, e se forem tão desastrosas e atraiçoadas como esta de *Portugal*, é incalculavel: mas no computo mais baixo ajustarei esta conta. Longos cinco annos tem de reinado o senhor D. Miguel; e cinco seculos contasse *Portugal* com este rei, o melhor do mundo: *mil e seiscentos ladrões* ao menos tem havido nas repartições de que fiz menção: dando a cada *um ladrão um conto de réis* por anno, que é o menos, de que podem ser arguidos, pois se ha quem roube menos, ha quem roube muitissimo mais, somma em cada anno quatro milhões de cruzados, e nos cinco annos *vinte milhões*. Logo; *ladrões, ou a bolça, ou a vida; ou morrer, ou restituir*.

Mas aqui d'el-rei! Ladrões sobre o padre *Alvito!* Quem me acode, que elles são muitos? Porém el-rei protege-me; os povos defendem-me; porque eu dei com um thesouro *de vinte milhões de cruzados*, com que o exercito, e o estado sem vexação dos povos podem sustentar-se, manter-se e continuar a guerra um anno, tempo de sobejo para acabar com o inimigo, ou *politica* ou *militarmente*.

Porém os ladrões não restituem. *Morram*, e seus bens, tomadas as contas, para o estado e nas mãos de outros, que não sejam ladrões como elles; e com isto os povos ficam vingados e satisfeitos.

De todas as cousas, que *D. Pedro* tem feito e mandado fazer, só a uma tenho achado razão e justiça; a saber, a abolição da forca. Pois que fazia ella alli *viuva, sósinha, ao sol e á chuva*, sem haver quem a consolasse? Já que estava ociosa, parece que não foi muito desarrasoado o fazer uma fogueira com ella! Se não servia para enforcar tantos, e tantos ladrões do exercito, do estado e dos povos, e tantos, e tantos traidores, para maldita a cousa prestava; porque os *ladrões pequenos*, ou *malhadinhos de cacaracá* esses vão a pau em toda a parte: o de que se precisa, é d'enforcar os ladrões *móres*, os *traidoraços*, para que o exercito ande contente, e seja valoroso, para que os povos vivam tranquillos e satisfeitos, e para que o estado augmente e prospere. Este e n'esta parte o *grande e verdadeiro Ecco de Portugal*.

Casa de S. Domingos, 27 de Janeiro de 1834. — O abbade *Alvito Buela Pereira de Miranda*.»

Eis ahi como um periodico ultra-miguelista descrevia a administração durante o governo de D. Miguel!

Do *Verdadeiro Ecco de Portugal* publicaram-se 18 numeros, tendo o ultimo a data de 10 de Fevereiro de 1834.

Como n'esse n.° 18 nada se diz ácerca da suspensão do periodico, causou-nos isso extranheza, pelo que tratámos de examinar o respectivo livro da despeza semanal da imprensa da Universidade, e ahi vimos que se chegára a compôr o n.° 19, na semana finda em 22 de Março de 1834, mas que não se imprimira.

A linguagem do *Verdadeiro Ecco de Portugal* estava incommodando o governo miguelista e por isso foi sem duvida mandado suspender.

O celebre brigadeiro miguelista Raymundo José Pinheiro, achando-se em Coimbra, e irritado pelo que se dizia em um dos numeros do *Verdadeiro Ecco de Portugal*, dirigiu-se á imprensa da Universidade, com um chicote na mão, a fim de dar no redactor; mas como o não encontrou alli quiz espancar os compositores, que a muito custo se livraram d'elle.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOTICIARIO

Noticia satisfactoria. — Acabamos de ser informados que o chefe da nação hespanhola, accedendo ao pedido que lhe tinha feito a commissão de estudantes da Universidade de Coimbra, que foram a Madrid por occasião do centenario de Calderon, sendo este pedido reiterado quando ha dias esteve em Lisboa o mesmo monarcha, e feito em nome de todos os estudantes portuguezes — concedera o indulto a um condemnado á morte.

Muito folgamos de poder dar esta satisfactoria noticia.

A academia e o centenario.— No sabbado, foi nomeada pela mocidade academica a grande commissão encarregada de elaborar o programma das festas do centenario do marquez de Pombal.

Ficou composta dos srs. José de Ornellas, Gabriel Samora, Antonio Centeno, Antonio Feijó, J. Arroyo, Luiz Osorio, A. Henriques da Silva, Eduardo de Abreu, Passos e Sousa, A. de Mesquita Carvalho, Bandarra e Seixas, V. Luiz Gomes, J. Pinto, Roque de Seixas, Leopoldo Mourão, Gaivão, Arthur Teixeira, A. Paçô Vieira, Luiz de Magalhães, Narciso Silva, Alfredo Mendonça David, e Sebastião Peres Rodrigues.

Sociedade de geographia.—No sabbado, sob a presidencia do sr. dr. Augusto Rocha, reuniu-se em sessão a delegação n'esta cidade da sociedade de geographia commercial do Porto.

Foi apresentado o projecto de regulamento interno da mesma delegação, sendo discutidos todos os seus artigos e approvados com algumas modificações.

Foram propostos 23 novos socios, que todos foram approvados.

Asylo da infancia.—O sr. bacharel Pedro Rocha, proprietario da *imprensa Litteraria*, deu ao Asylo da infancia desvalida a esmola de 14$000 réis.

O Tribuno Popular. — No seu numero de sabbado commemorou o nosso estimavel collega d'esta cidade, o *Tribuno Popular*, o ter completado 26 annos de existencia, e haver começado o 27.° anno.

Felicitamos cordealmente o collega, e acompanhamol-o na sua justificada satisfação por haver atravessado um tão largo espaço de tempo, o que não é vulgar na imprensa portugueza.

Estimamos que possa repetir egual commemoração ainda por muitos annos.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Rita Ricardina, filha de Manoel Duarte e Theresa de Jesus, de Mortagua, de 82 annos, fallecida no dia 29 de Janeiro.

Bacharel Alexandre Maria de Campos, filho do conselheiro dr. Antonio Joaquim de Campos e D. Josepha Umetilia Vianna de Campos, de Coimbra, de 70 annos, fallecido no dia 2 de Fevereiro.

José Marques Mendes, filho de Manoel Marques e Maria Rosa Costa, de Arazede, de 23 annos, fallecida em 4.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:614.

Firma social. — A acreditada casa commercial de Lisboa, rua Augusta, n.° 110 a 118, de *Faros & Almeida*, associou os seus empregados, os srs José Maria de Lima e Nunes, nosso patricio e amigo, e o sr. Luiz Augusto Valet.

Esta casa commercial continua a usar da mesma firma de *Faros & Almeida*.

Obras publicas. — A junta consultiva de obras publicas e minas approvou o projecto para a construcção do lanço da estra-

da real, n.º 31, da Barquinha a Coimbra, comprehendida entre o Espinhal e a capella da Sandeira, na extensão de 5:205m,90.

Fallecimento.—Falleceu na sua residencia de Fontello, o sr. bispo de Vizeu, D. Antonio Alves Martins, um dos chefes do partido progressista.

Com este infausto acontecimento soffreu uma grande perda todo o partido liberal.

Na sessão de hontem das camaras dos pares e deputados, depois de varios membros fallarem em louvor do sr. bispo de Vizeu, foi levantada a sessão em ambas as camaras, como homenagem ao illustre fallecido.

Outro.—No domingo falleceu n'esta cidade o sr. Guilherme de Abreu, estudante de preparatorios do Lyceu, e filho do sr. deputado Guilherme de Abreu, que por este doloroso motivo se acha n'esta cidade.

O sympathico fallecido foi hontem acompanhado por grande numero de academicos, que quizeram dar este testemunho á memoria do desditoso mancebo.

Commissão academica.—Ámanhã parte para Souzella, districto do Porto, uma commissão de academicos do 4.º anno de Direito, os srs. Alfredo de Paço Vieira, Luiz Osorio, Antonio de Feijó e Pedroso Lima, que alli vão depôr uma corôa na sepultura do distincto e infeliz academico do mesmo anno, Miguel Baptista da Silva, uma das mais vastas e espontaneas capacidades que frequentava a faculdade de Direito.

Concurso.—Está aberto concurso pelo espaço de 30 dias, a contar de 6 do corrente, para o provimento das seguintes egrejas do bispado de Coimbra:—S. Matheus de Alvares, concelho de Goes; Nossa Senhora do Ó do Paião, concelho da Figueira da Foz; e S. Pedro Apostolo de Villarinho, concelho da Louzã.

Os portuguezes no oriente.—Recebemos de Nova Goa a seguinte publicação:

—*«Os portuguezes no oriente.—Feitos gloriosos praticados pelos portuguezes no oriente.—Por Eduardo Augusto de Sá Nogueira Pinto de Balsemão.—2.ª parte.—(1600 a 1700).»*

Já em tempo fizemos o merecido elogio á 1.ª parte d'esta interessantissima publicação; e agora com respeito á 2.ª só temos a dizer que augmenta muito de valor; porque em quanto a 1.ª parte era extractada dos nossos melhores historiadores das cousas do oriente, a 2.ª parte é composta de documentos ineditos, no que o sr. Balsemão prestou um serviço relevante.

Estimamos que vá até á sua conclusão tão importante e util obra.

Agradecemos ao seu illustrado auctor o brinde da sua offerta.

ANNUNCIOS

ANTONIO MARIA CARDOSO

46—CALÇADA—48

COIMBRA

1 ACABA de receber um bom sortimento dos artigos seguintes:—véus e mantilhas á hespanhola de 1$500 até 4$500; merinos e cachemiras pretas de 400, 500, 600, 700, 800, 900 e 1$000 réis cada metro; lãs de 180, 200, 240, 270, 300 réis o metro e mais preços; bons pannos famosos de 80, 90, 100 réis o metro e especial a 110 e 120 réis cada metro; bretanhas cruas de 90, 100 e 110 réis o metro. Tem tambem um bom sortimento de chitas, lenços, pannos crus, lenços de seda e chapeus de sol, tanto para homem como para senhora, e muitos outros objectos, que tudo vende muito barato.

O mesmo tem uma porção de caixas para amendoas de differentes gostos e preços e egualmente globos de crystal lapidados para candieiros de azeite e petroleo a 400 e 500 réis cada um.

Rua da Moeda, 56

2 O SOLICITADOR encartado Rocha Ferreira, está encarregado de dar a juro de 8 % a quantia de 350$000 réis, sobre hypotheca na comarca.

SINGER!

As melhores e bem conhecidas machinas de costura

A PRESTAÇÕES DE 500 RÉIS SEMANAES



MENOS 10 % A PROMPTO PAGAMENTO

Marca da Fabrica

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXAMINAR BEM A MARCA DA FABRICA PARA SE NÃO SER ILLUDIDO

Grande reducção de preços nas peças soltas!!

Lançadeira com canella	430 réis	Correia com gancho	190 réis
Dita sem canella	400 »	Chave de parafuzos	100 »
Engrenagens	290 »	Mola de freio	20 »

e bem assim em todas as mais peças soltas das machinas Singer.

Agulhas cada uma	20 reis	Agulhas sortidas o cento	1$050 réis
Algodão 200 jardas o carro	30 »	Algodão 4 duzias sortidas	1$295 »
Torçal o carro de 1/2 onça	200 »	Torçal 2 » »	4$200 »

Grandes e convidativos descontos para revender, com prazos de 9 mezes, em machinas e mais generos!!!

Remettem-se circulares com as condições e listas de preços para revenda, pelo correio, franco de porte, a quem as requisitar á

COMPANHIA FABRIL SINGER

31—RUA DO VISCONDE DA LUZ—33

COIMBRA

OU Á SUA FILIAL NO

LARGO DA CAMARA—ARGANIL

Banco Commercial de Coimbra

SOCIEDADE ANONYMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

3 POR ORDEM do exm.º sr. presidente é convocada a assembleia geral dos srs. accionistas, para reunir em sessão ordinaria no dia 23 do corrente, pelas 6 horas da tarde, em uma das salas do paço municipal d'este concelho, a fim de dar cumprimento ao que dispõem os artigos 39, 40, 41 e 42 dos estatutos.

Coimbra, 6 de Fevereiro de 1882.

O 1.º secretario

Joaquim José Rodrigues de Sousa.

4 CONTINUO a offerecer 450$000 réis de renda pelo edificio e cerca de S. Francisco da Ponte. Não é de rejeitar este lanço, pois que, diz-se, nem metade está rendendo. A commissão liquidataria da fabrica de Fiação e Tecidos, pondo-a em praça publica, poderá obter ainda melhor preço.

O accionista—*Manoel Caetano da Silva.*

ARREMATAÇÃO

(1.º ANNUNCIO)

5 NO JUIZO de Coimbra e cartorio do escrivão abaixo assignado, se procede á venda em hasta publica no tribunal judicial, na Praça 8 de Maio d'esta cidade, no dia 26 do corrente, por 11 horas da manhã, por deliberação do conselho de familia, no inventario de Frederico Ferreira, morador que foi n'esta cidade, dos bens seguintes:—Uma morada de casas na rua de Joaquim Antonio d'Aguiar, d'esta cidade, que consta de loja, quatro andares e aguas-furtadas, e com os numeros de policia 44, 46 e 48, e vão á praça em 1:200$000 réis. As dividas activas do casal vão á praça em 200$000 réis.

Coimbra, 6 de Fevereiro de 1882.

Verificado—*Mattoso.*

O escrivão,

Severo Sabino dos Santos.

ARREMATAÇÃO

6 NO DIA 12 do corrente, por 11 horas da manhã, na rua da Louça e moradas do fallecido Antonio Fernandes da Piedade, continua a praça publica de todos os moveis, louças e madeiras, que por falta de tempo, se não poderam hoje arrematar.

Coimbra, 5 de Fevereiro de 1882.

O procurador da cabeça de casal,

Manoel da Silva Rocha Ferreira.

7 A COMPANHIA geral de credito predial portuguez, pretende vender em leilão na villa da Figueira da Foz, uma propriedade que alli possue o hotel Foz do Mondego, reconstruido ha pouco, e com accommodações para mais de 80 hospedes.

O leilão terá logar na mesma villa no domingo, 12 de Fevereiro proximo, ficando o maior preço que se venha a obter dependente da approvação da mesma companhia.

Lisboa e casa da companhia, em 21 de Janeiro de 1882.

O vice-governador

Lourenço Antonio de Carvalho.

PORTÃO DE FERRO

8 A JUNTA DE PAROCHIA da freguezia da Ega faz publico que dá de arrematação um portão de ferro para o cemiterio d'esta freguezia.

Dão-se esclarecimentos e acceitam-se propostas por escripto até ao dia 12 do corrente, dia em que deve ter logar a praça.

Ega, 1 de Fevereiro de 1882.

O presidente da junta,

João Maria Chainça.

9 JOAQUIM MARIA DE SÁ, que morou na rua dos Loyos, mudou para a rua de Joaquim Antonio de Aguiar, (é na casa que pertenceu ao mesmo conselheiro), e participa aos seus freguezes e amigos que vae abrir o seu estabelecimento do carnaval, que consta de bons dominós, costumes e mascaras e todos os mais artigos proprios para o carnaval, a preços muito commodos.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de *Saude,*

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas.—N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos.—N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada.—N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação.—N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$200; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED—8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico.—Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

AVISO

11 PEDE-SE a uma senhora de Pedrogão Grande que mande satisfazer a quantia de 8$510 que por varias vezes se lhe tem pedido, e que nem sequer dá resposta ás cartas. Se no fim do mez não pagar, publicarei o seu nome.—*J.*

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3600 | Sabbado 11 de Fevereiro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

A SITUAÇÃO

Está aberto o parlamento ha perto de mez e meio, sem que tenha passado da sua organisação.

Tem chegado as cousas a ponto do presidente do conselho de ministros e ministro da fazenda, o sr. Fontes Pereira de Mello, haver abandonado a camara dos deputados!

Esta quasi indifferença do governo pelos negocios publicos e desattenção para com a camara electiva, tem causado forte desgosto nos deputados da maioria, os quaes se o não manifestam publicamente, não se esquivam a mostral-o nas suas conversas particulares.

Alguns individuos decididamente regeneradores, que de Lisboa tem vindo n'estes ultimos dias a Coimbra, contam sem rebuço o estado de descrença que lavra no partido ministerial.

Para ver se attenuava este mau effeito appareceu finalmente na camara dos deputados, na sessão de terça feira, o sr. Fontes Pereira de Mello, a desculpar-se da sua não comparencia com a falta de saude e muitas occupações.

Parte da imprensa regeneradora vae mostrando o seu desgosto pela má direcção dos negocios publicos.

E é bem significativa a attitude tomada ha dias por um periodico regenerador da capital. Chega elle a explicar o procedimento dos ministros pelo desejo de largarem o poder.

Pela sua parte tambem o partido progressista não está isento de discordias.

É curioso o que se passa no Porto, e que se manifesta de um lado pelo *Commercio Portuguez* e do outro pelo *Dez de Março*, com respeito ao desfecho do conflicto entre as auctoridades administrativas e as commissões de recenseamento.

Por ordem superior cederam os administradores dos bairros na exigencia de assignar os brevetes; mas substituiram-n'a por outra, que dê eguaes garantias, ao que annuiram as mesmas commissões que haviam resistido á primeira intimação.

Em quanto, porém, o *Commercio Portuguez*, que é affecto ao governo, censura este pela sua fraqueza em não manter a exigencia da assignatura dos brevetes, o *Dez de Março*, progressista declarado, protesta fortemente contra as commissões, que diz se exautoraram, annuindo á nova e humilhante intimação dos administradores dos bairros, e egualmente protesta contra a indifferença com que o centro progressista do Porto vê esta exautoração, quando aliás ainda ha poucos dias levantára altos clamores contra a intimação das mesmas auctoridades ás commissões.

É este um estado de cousas em que ninguem se mostra satisfeito.

Veremos o que sae de tudo isto.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PARLAMENTO

Nas sessões d'esta semana occupou-se a camara dos pares na discussão do projecto de resposta ao discurso da corôa.

Fallaram os srs. visconde de Chancelleiros, Fontes Pereira de Mello, Antonio Augusto de Aguiar, conde de Valbom, Antonio Rodrigues Sampaio, Vaz Preto e Carlos Bento.

O partido progressista absteve-se de entrar n'esta discussão, declarando o sr. Ferrer que o mesmo partido entende não ser agora occasião opportuna para levantar a questão da reforma politica.

O referido projecto de resposta ao discurso da corôa foi hontem votado e approvado.

Tambem hontem foram mandadas para a mesa da camara dos pares varias representações de differentes industriaes contra o tratado de commercio com a França.

As sessões da camara dos deputados tem continuado estereis.

O sr. ministro das obras publicas apresentou uma proposta auctorisando o governo a garantir ao syndicato portuense, ou á empreza ou companhia que elle organisar, o rendimento annual liquido da linha até 5 por cento, em relação ao custo da construcção do caminho de ferro de Salamanca.

Na sessão de quarta feira foi eleita a commissão especial para conhecer dos projectos de reforma eleitoral dos srs. Dias Ferreira e Luciano de Castro.

Ficou composta dos srs. Azevedo Castello Branco, Adolpho Pimentel, Castro e Sola, José Novaes, Palmeirim, Dias Ferreira e Luciano de Castro.

Tem sido apresentados varios requerimentos de empregados publicos, a pedirem augmento de ordenado.

Na sessão de hontem entrou em discussão o parecer da commissão de poderes ácerca da eleição pelo circulo de Mirandella. Por este circulo apresentaram-se dois deputados eleitos, os srs. Eduardo José Coelho e Miguel Bacellar, e a commissão é de parecer que este ultimo deve ser proclamado deputado.

Foi rejeitada por 67 votos contra 19 uma proposta do sr. Marianno de Carvalho, para que o deputado eleito o sr. Eduardo José Coelho fosse convidado a ir defender, querendo, a sua eleição por Mirandella.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXXXIX

D. ISABEL MARIA E D. MIGUEL

PROTOCOLLO 2.º

Vienna, 20 de Outubro de 1827.

Presentes:

Por parte da Austria.—Sua alteza o principe de Metternich, s. ex.ª o conde de Lebzeltern, o cavalheiro de Neumann e s. ex.ª o conde de Bombelles.

Por parte da Inglaterra.—S. ex.ª o embaixador de Inglaterra.

Por parte de sua alteza real o infante D. Miguel.—O sr. barão de Villa Secca e s. ex.ª o conde de Villa Real.

Os srs. plenipotenciarios portuguezes, tendo rogado a sua alteza o principe de Metternich houvesse por bem reunir uma segunda conferencia, para receber a communicação das cartas que sua alteza real o infante havia escripto e assignado na vespera, para sua magestade o imperador D. Pedro, seu augusto irmão, para sua magestade o rei de Inglaterra e para sua alteza real a infanta D. Isabel Maria, regente de Portugal, em cujas cartas o infante, em conformidade com a opinião do gabinete de Vienna, toma o duplicado titulo de logar-tenente e de regente do reino, e tendo-se o principe de Metternich dado pressa em reunir a conferencia em sua casa no dia 20 de Outubro, segundo o desejo dos srs. plenipotenciarios portuguezes; estes senhores leram as tres cartas acima mencionadas, e depositaram no protocollo as copias e suas traducções. Deu-se geralmente um justo tributo de louvores á sabedoria, á lealdade e á rectidão dos principios que presidiram á sua redacção. Todavia observou-se que a carta do infante ao imperador D. Pedro não continha reserva alguma dos seus direitos pessoaes, reserva esta que em Londres se julgou muito para desejar. Mas sua alteza o principe de Metternich respondeu que tendo-se já o infante reservado explicitamente todos os seus direitos, na carta que escreveu ao imperador D. Pedro, seu irmão, quando lhe enviou o seu juramento á carta portugueza, seria agora superflua segunda reserva. Que era, porém, muito natural que em Portugal se desse grande apreço a esta questão, que necessariamente está ligada com aquellas da confirmação do acto de abdicação do imperador D. Pedro, da ida da joven rainha Maria da Gloria para Portugal, e da separação total e definitiva das duas corôas; que quanto ao mais podiam estar inteiramente socegados sobre tal particular, visto que a Austria e a Inglaterra estavam convencidas da importancia de não deixar por mais tempo indecisas questões de tamanho interesse para a tranquillidade interna de Portugal, achando-se estas duas potencias resolvidas a reunir cuidados e esforços para apressar e obter decisão do Rio de Janeiro.

As explicações dadas sobre este objecto, por sua alteza o principe de Metternich, sendo plenamente satisfactorias, reconheceu-se que a reserva de que se trata seria inutil.

Os srs. plenipotenciarios portuguezes annunciaram depois a s. ex.ª o embaixador de Inglaterra, que o infante tinha prevenido os desejos do seu governo, decidindo-se a escrever espontaneamente uma segunda carta confidencial e cheia de affeição á infanta, sua irmã, para a tranquillisar quanto ao futuro. Estes senhores accrescentaram que o infante tinha egualmente decidido escrever por *duplicata* á infanta, sua irmã, e que as suas cartas estavam promptas, assignadas e lacradas, não faltando em conseguinte senão rogarem a sua alteza o principe de Metternich quizesse apressar a expedição d'ellas pela via de Londres e de Madrid.

Sua alteza o principe de Metternich assegurou positivamente que estas duas expedições partiriam com a menor demora possivel, e em conseguinte convidou os srs. Villa Secca e Villa Real para lhe enviarem no dia de ámanhã as cartas de sua alteza real, bem como os despachos que estes senhores julgassem conveniente dever acompanhal-as.

Os srs. plenipotenciarios portuguezes observaram finalmente que o apoio franco e leal que tinham constantemente encontrado no sr. marquez de Rezende, em todas as questões, relativas tanto á partida do infante, como á direcção e acceleração da viagem d'este principe, os havia decidido a participarem-lhe summariamente quanto occorria n'estas transacções, sondando-o ácerca do desejo que podesse talvez ter de assistir ás conferencias, destinadas a consignar o resultado; porém que o sr. enviado do Brazil lhes tinha respondido que havia satisfeito ás instrucções do imperador seu amo, fazendo conhecer francamente ao infante as intenções de seu augusto irmão ácerca da sua partida e da sua viagem; mas que não se achando especialmente auctorisado para tomar parte nos negocios de Portugal, como o havia annunciado em uma das reuniões confidenciaes anteriores, tinha preferido deixar de assistir ás conferencias que diziam respeito a tal assumpto.

Por effeito d'esta declaração, assentou-se de não convidar o sr. marquez de Rezende para assistir á presente sessão, de fechar o protocollo, de o submetter, bem como o da sessão precedente á assignatura dos srs. representantes da Austria, da Inglaterra e de Portugal, de conservar os dois protocollos originaes nos archivos da chancellaria da côrte e do estado em Vienna, entregando, todavia, copias legalisadas ao sr. embaixador de Inglaterra e aos srs. plenipotenciarios portuguezes.

(Assignados) Metternich.—Lebzeltern.—Neumann.—H. de Bombelles.—H. Wellesley.—Conde de Villa Real.—Barão de Villa Secca.

JORNAES DE COIMBRA

1808-1811 — MINERVA LUSITANA

Nos annos de 1867 e 1868 publicámos no *Conimbricense* uma extensa serie de 115 folhetins, ácerca da imprensa em Coimbra, a começar no anno de 1530 em que a arte typographica foi introduzida n'esta cidade, sendo os introductores d'ella os conegos regrantes de Santa Cruz, para o que veiu de Lisboa o impressor German Galharde.

Não se avaliará facilmente o trabalho enorme que tivemos para fazer essa publicação!

Tinhamos então mais saude do que actualmente, e por isso, com inexcedivel preseverança podemos escrever a historia das 53 imprensas que tinha havido em Coimbra até 1868, com tudo o que dizia respeito aos seus impressores, livros ahi impressos, privilegios, localidades das typographias, e numerosissimos factos e anedoctas que com ellas tinham relação.

E para isso quasi nada achamos que nos auxiliasse!

Precisámos de examinar o vastissimo deposito dos livros dos conventos e collegios, existente no edificio de S. Paulo, primeiro eremita, aonde havia perto de 100:000 volumes.

Examinámos egualmente os livros existentes na bibliotheca da Universidade, desde o gabinete que está junto do telhado, e de que poucos tem conhecimento, até ao deposito na base do edificio, aonde antigamente foi a cadeia academica; e vimos não só os muitos milhares de livros impressos, mas percorremos todos os 900 volumes de manuscriptos.

Consultámos da mesma fórma a livraria particular do observatorio astronomico, onde achamos especies para a historia da imprensa em Coimbra, que não encontrámos em outra parte.

Investigámos o cartorio da secretaria da Universidade, assim como os cartorios do Cabido, da imprensa da Universidade e da Santa Casa da Misericordia.

Além d'isso, no cartorio da Veneravel Ordem Terceira examinámos talvez mais de 10:000 documentos, que alli existem, a começar desde a fundação d'esta irmandade em 1658, e mais de 100 livros de termos, memorias, contas, annuaes, e outros. N'esse cartorio, aonde muitas vezes estivemos até depois da meia noute, achámos grande numero de esclarecimentos ácerca dos impressores, que foram irmãos d'aquella irmandade, e o mesmo aconteceu no cartorio da Misericordia com respeito aos impressores que haviam feito parte d'esta corporação.

Ao mesmo tempo que em todos esses estabelecimentos investigavamos o que ahi podiá haver que nos elucidasse ácerca das imprensas em Coimbra, aproveitavamos o ensejo para obtermos outros muitos esclarecimentos, como por exemplo pára a interessante historia da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia, que egualmente publicámos no *Conimbricense*.

Tivemos tambem de manter uma assidua correspondencia com alguns nossos amigos de differentes pontos do reino, a pedir informações sobre muitos livros impressos em Coimbra, pois que é mister dizer-se que n'esta cidade faltam totalmente não poucos livros que n'ella foram impressos nos seculos XVI e XVII.

Quando chegámos ao anno de 1844 em que demos noticia da imprensa creada n'esse anno no antigo edificio da Misericordia, na rua do Coruche, para ahi se imprimir o periodico a *Opposição Nacional;* como juntamente com essa typographia e periodico, se estabelecera no mesmo edificio a loja maçonica *Philadelphia*, abrimos uma secção especial para escrever a historia das sociedades secretas em Coimbra, no que empregamos 23 folhetins, desde o numero 2171 do *Conimbricense*, de 16 de Maio de 1868, até ao n.º 2194, de 4 de Agosto immediato.

Deu-se a esse respeito um facto digno de se registar.

Quando tratavamos do que pertencia á sociedade de *S. Miguel da Ala*, em que publicámos os seus estatutos e muitos documentos completamente ignorados, folgavam immenso com isso os liberaes, por verem por essa fórma que os miguelistas, que tanto condemnavam as sociedades secretas, usavam d'ellas egualmente para os seus fins.

Logo, porém, que passamos a tratar das sociedades secretas pertencentes ao partido liberal mudou o negocio de figura, principalmente quando nos iamos aproximando ás sociedades modernas.

Uma das maiores difficuldades de investigação que tivemos foi o que dizia respeito á sociedade secreta academica, dos *Divodignos*, e a que outros chamavam *Divodis*, existente em 1828, d'onde saiu o attentado da morte dos lentes proximo a Condeixa, no dia 18 de Março d'aquelle anno. Comtudo, depois dos mais perseverantes esforços, chegámos aonde era possivel em tão mysterioso e ignorado assumpto *(a)*.

Todas as outras sociedades modernas nos deram tambem muitas fadigas; especialmente a celebre sociedade academica do *Raio*, fundada em 1861.

Quando chegámos, porém, á loja maçonica *Liberdade*, estabelecida no collegio da Estrella, e pertencente ao partido historico, ahi foi então que caiu o Carmo e a Trindade.

Quem ouvisse os gritos e os clamores dos interessados havia de julgar que nós tinhamos surprehendido algum bando de malfeitores! E comtudo trava-se apenas de uma sociedade politica!

Queriam, porém, que os nomes dos socios ficassem nas trevas! Que liberaes estes!

O que tem graça, em vista d'essa celeuma, é que a lista dos membros da loja maçonica *Liberdade*, pertencente ao partido historico, assim como muitos e curiosos esclarecimentos ácerca d'essa loja (alguns dos quaes os temos em nosso poder ainda ineditos) veiu a nossa casa espontaneamente offerecel-os um dos proprios membros da mesma loja, que ainda é vivo, e exerce actualmente um cargo publico em uma das nossas colonias d'Africa!

E vem a proposito praticar n'esta occasião um acto de justiça.

Na relação dos membros da loja maçonica *Liberdade*, que publicámos, incluia-se o nome do sr. Antonio Maria Ferrão Montenegro (já hoje fallecido), que tinha naquella loja o nome symbolico de *Achilles*, possuia o grau de *Rosa Cruz*, e exercia alli o cargo de *guarda sellos*.

Ora o sr. Montenegro tinha sido sempre exaltado miguelista, e ainda em 1851 fizera parte da reunião eleitoral do partido miguelista, celebrada no mesmo collegio da Estrella, onde posteriormente em 1864 esteve a loja maçonica *Liberdade*.

Foi da surpreza que causou o ver o nome do sr. Montenegro n'aquella loja maçonica, que veiu o ficarem convencidos todos os miguelistas que elle é que nos havia fornecido os documentos para a historia da sociedade secreta de *S. Miguel da Ala*, o que aliás era falsissimo.

E dizemos mais que nunca miguelista algum nos deu documentos relativos a essa sociedade.

A primeira serie d'elles foi-nos offerecida por um nosso amigo d'esta cidade, do partido liberal, (já hoje fallecido), que os achara no espolio de um seu irmão, abbade em uma parochia do Minho, o qual havia pertencido á referida sociedade secreta.

A segunda serie d'elles veiu-nos á mão de um modo interessantissimo.

Um distincto advogado, membro importante do partido miguelista, e residente por muitos annos n'esta cidade, quando se resolveu a ir viver para Lisboa, deixou aqui em poder de uma pessoa do seu immediato parentesco, toda a sua mobilia, em que se incluia uma grande secretária.

Decorridos annos, essa pessoa, precisando tambem de se retirar de Coimbra, vendeu toda a mobilia, e portanto a mencionada secretária.

Querendo o comprador fazer algumas modificações na referida secretária, encontrou no fundo d'ella um esconderijo, todo cheio de numerosos e curiosissimos documentos, não só relativos á sociedade secreta de *S. Miguel da Ala*, mas á reunião do partido miguelista no collegio da Estrella em 1851!

Póde-se avaliar a surpreza com que vimos e examinámos esses valiosissimos documentos, que por uma inaudita imprevidencia alli haviam sido deixados!

E a terceira serie obtivemol-a de um nosso amigo da Bairrada, tambem pertencente ao partido liberal, sendo esses documentos achados por fallecimento de um individuo do partido miguelista, residente n'um dos concelhos do districto de Aveiro.

Em tudo isto não interveiu o sr. Montenegro, nem como já dissemos, membro algum do partido miguelista.

* * *

Temos no *Conimbricense* dado largas noticias de muitos dos periodicos publicados n'esta cidade, e continuaremos n'essa tarefa, porque as investigações ácerca do jornalismo em Coimbra, prendem immediatamente com as investigações a respeito das imprensas que aqui tem havido durante este seculo (porque é só no seculo actual que tem havido periodicos em Coimbra), e são complemento da nossa extensa serie de folhetins, que publicámos com o titulo de — *Apontamentos para a historia da typographia em Coimbra.*

Trataremos hoje do periodico d'esta cidade a *Minerva Lusitana* — que dos 160 que até agora se tem publicado em Coimbra *foi o primeiro.*

Logo depois que no dia 23 de Junho de 1808 houve a revolução em Coimbra, que tinha por fim expulsar do reino o exercito francez commandado pelo general Junot, tratou de se publicar um periodico para advogar a causa nacional.

Publicou-se para isso a *Minerva Lusitana;* sahindo o primeiro numero em 12 de Julho seguinte, e continuando até 29 de Dezembro de 1809, em que se suspendeu a sua publicação com o n.º 162.

Tendo decorrido mais de um anno, e depois que o exercito de Massena se viu obrigado a retirar defronte das formidaveis linhas de Torres Vedras, e a evacuar o reino; tornou a publicar-se em Coimbra a *Minerva Lusitana.* Sahiu em 15 de Maio de 1811 o n.º 163; e terminou definitivamente a sua publicação em 6 de Julho do mesmo anno, com o n.º 173.

Para se saber quem foram os individuos nomeados para redigir e collaborar n'este jornal, publicamos os seguintes documentos:

«Sendo necessario nas actuaes circumstancias haver um papel periodico, em que se mostre ao publico o valor e o patriotismo, de que a nação portugueza se acha animada para a restauração do seu legitimo governo, em que se annunciem as noticias que correrem relativas a tão importante objecto, e todos os povos por este meio adquiram e conservem a maior coragem e energia, para se alcançar um fim tão justo e glorioso: Attendendo ás qualidades, intelligencia e zelo do dr. José Bernardo de Vasconcellos Corte Real, oppositor ás cadeiras da faculdade de Leis, e vice conservador da Universidade, hei por bem do serviço de s. a. real, e da nação portugueza, encarregal-o d'este trabalho, sem prejuizo do expediente do cargo que se acha servindo, e esta se registará onde convier.—Coimbra, 9 de Julho de 1808—*O governador de Coimbra, vice reitor.*»

«Nomeio o dr. Joaquim Navarro de Andrade, lente da faculdade de Medicina e deputado da junta da directoria geral dos estudos, para cooperar quanto estiver da sua parte á continuação do diario, intitulado *Minerva Lusitana*, o unico destinado a communicar as noticias publicas, com segurança; e não lhe serão imputadas as faltas que por este motivo fizer no serviço militar para que se alistou. — Coimbra, 31 de Julho de 1808 —*O governador de Coimbra, vice-reitor.*»

«Nomeio ao dr. Fr. Luiz do Coração de Maria, ajudante do Observatorio Astronomico, para cooperar quanto estiver da sua parte, á continuação do diario, intitulado *Minerva Lusitana*, o unico destinado a communicar as noticias publicas com segurança; e não lhe serão imputadas as faltas que por este motivo fizer no serviço militar para que se alistou. —Coimbra, 31 de Julho de 1808—*O governador de Coimbra, vice-reitor.*»

«Ill.mo e ex.mo sr.—Diz o dr. Fr. Luiz do Coração de Maria, que tendo sido encarregado da redacção da *Minerva*, por ordem de v. ex.ª, elle procurou sempre desempenhar esta incumbencia, quanto coube nas suas forças; não só em quanto teve companheiro n'este trabalho, mas no decurso de muito tempo em que tem estado só incumbido d'elle, resultando para a Universidade não pequenos lucros, como a v. ex.ª será constante; portanto vendo-se o supplicante em alguma precisão, lembra-se de pedir a v. ex.ª lhe mandasse dar ajuda de custo, em remuneração de tanto trabalho, como a v. ex.ª aprouver. Portanto: pede a v. ex.ª seja servido que em attenção ao trabalho e serviços do supplicante, se lhe mande dar alguma ajuda de custo, na forma requerida, sendo-lhe dada pela officina typographica.»

«*Despacho* — Informe o inspector da real officina typographica, interpondo o seu parecer.—Coimbra, 31 de Março de 1809—*Vice-reitor.*»

«*Informação*—Ainda que o requerimento do supplicante não é de rigorosa justiça, por se ter applicado para a *Minerva* o trabalho do Observatorio, a que o supplicante está ligado, na qualidade de ajudante do mesmo Observatorio, pois que cessou este exercicio; comtudo, attendendo a que o supplicante trabalhou na *Minerva* só, quando v. ex.ª tinha nomeado mais dois cooperadores, e isto por mais de tres mezes; parece-me de equidade que v. ex.ª o contente com 100$000 réis. V. ex.ª mandará o que fôr servido. — Coimbra, 31 de Março de 1809. —*José Joaquim de Faria.*»

«*Despacho*—Entreguem-se ao supplicante 100$000 réis pelo cofre da imprensa—Coimbra, 1.º de Abril de 1809.—*Vice-reitor.*»

O sr. Innocencio Francisco da Silva, no seu interessante e muito valioso *Diccionario bibliographico*, fallando da *Minerva Lusitana*, só a dá publicada nos annos de 1808 e 1809; pelo que se vê que ignorou o ter-se publicado novamente em 1811.

Diz tambem o sr. Innocencio que foi redactor da mesma *Minerva Lusitana* o dr. Fr. Fortunato de S. Boaventura.

Da primeira serie d'esse periodico —1808-1809 — de certo não foi elle redactor, como mostrámos pelos documentos que deixámos publicados.

Em quanto á segunda serie de 1811 ainda não podemos verificar quem foi o redactor.

Depois d'essa data só se tornaram a imprimir periodicos n'esta cidade em 1820, em que sairam o *Manifesto da Razão* e o *Despertador Nacional*, dos quaes em tempo fallaremos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(a) Ácerca do nome d'esta tão famosa sociedade, nos dizia de Lisboa o nosso respeitavel mestre, illustre poeta, e particular amigo, o sr. Antonio Feliciano de Castilho, em data de 27 de Junho de 1868, entre outras coisas o seguinte:

«Permitta-me tambem dizer-lhe que o nome de *Divodis* me não parece ser o verdadeiro. Fui contemporaneo d'isso e sempre ouvi chamar a esses enthusiastas doidos *Divodignus*, e isto tanto entre a gente culta, como geralmente no povo. Sendo portanto *Divodis* uma evidente corruptella de *Divodignus*, acho que o historiador deveria preferir sempre o termo verdadeiro.»

Consultando em seguida o sr. Antonio Feliciano de Castilho a respeito da razão porque os membros d'aquella sociedade adoptariam semelhante titulo para ella, nos disse em data de 26 de Julho de 1868 o seguinte:

«Quanto ao nome dos *Divodignus* creio que a ideia dos que para si o tomaram associando-se, não devia ser outra senão, o expressarem por alli que os seus intuitos eram de tal modo humanitarios, que iam em harmonia com os da propria divindade, como quem dissera em estilo tolo e de ruim grammatica: somos homens *dignos de Deus.*

«Bem servidos estavamos nós com o ente supremo, se elle mandasse indireitar corcundas a tiro, e semear a liberdade em charcos de sangue. Se aquelles eram representantes dignos de Deus então tambem o havia sido o Carlos IX, o Procceda, os hespanhoes no Mexico, e por toda a parte os inquisidores.»

Todas as investigações ácerca d'esta sociedade nos foram muito difficeis, principalmente saber quaes os membros d'ella que haviam entrado no assassinato dos lentes e se poderam evadir.

Até o sabermos exactamente o local das suas reuniões (que era em uma casa que ainda existe ao fundo da rua do Loureiro, do lado esquerdo), nos deu não pouco que fazer.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

COMMEMORAÇÃO

Meu amigo. Perante a triste realidade da morte deixe-me escrever no seu jornal duas palavras, que traduzam a minha magoa pelo fallecimento de um desditoso moço, hontem cheio de vida e de longas esperanças, hoje prostrado pelo golpe da adversidade. São lições para os vivos, aprendidas na escola dos desenganos, martyrios entrelaçados com saudades; abre-se um tumulo convertido em ara, fecha-se um coração de pae convertido em tumulo.

Guilherme Frederico dos Santos Abreu, de dezoito annos, frequentava o lyceu d'esta cidade, querido de todos os que o conheciam. Talentoso e modesto, vencera com distincção quasi todos os exames, contando findar a carreira de preparatorios muito brevemente. Sorria-lhe o futuro, doirando-lhe largos horisontes d'uma vigorosa existencia, e de repente desappareceu como sombra deixando apenas o rasto d'um sonho...

A sua biographia traça-se com uma rosa e uma palma, esfolhada a primeira no regaço da familia, secca a segunda na mesa do estudo. Enlevo dos paes, espelho para os irmãos, era uma esperança para a patria, que perde sempre quando a terra consome prematura uma mocidade virtuosa.

A seu pae, o sr. deputado Guilherme de Abreu, a seu irmão o sr. Domingos de Abreu, e ao seu extremoso amigo e desvelado companheiro, o sr. Alexandre de Bastos, damos os mais profundos pezames. —— *A. A.*

EDITAL

O dr. Francisco de Castro Freire, do conselho de sua magestade, commendador da Ordem de Christo, socio honorario do Instituto de Coimbra, lente de prima jubilado da faculdade de Mathematica, e vice-reitor da Universidade de Coimbra, etc.

Faço saber: que o conselho da faculdade de Medicina, convocado segundo a disposição do artigo 9.º do decreto de 22 de Agosto de 1865, afim de se constituir em jury de concurso para o provimento de uma substituição que se acha vaga na dita faculdade, e cujo programma foi publicado no *Diario do Governo*, n.º 266, de 24 de Novembro ultimo: nas sessões celebradas nos dias 3 e 8 do corrente mez resolveu o seguinte:

Que o referido jury ficasse composto dos doutores Antonio Augusto da Costa Simões, Antonio Gonçalves da Silva e Cunha, Callisto Ignacio d'Almeida Ferraz, Bernardo Antonio Serra de Mirabeca, José Epiphanio Marques, Fernando Augusto d'Andrade Pimentel de Mello, Filippo do Quental, Julio Cesar de Sande Saccadura Botte, Manoel da Costa Allemão, João Jacintho da Silva Correia, Raymundo da Silva Motta e Philomeno da Camara Mello Cabral.

Constituido assim o jury resolveu:

1.º Que para os casos previstos no § 1.º do artigo 3.º do decreto de 22 de Agosto de 1865, e n.º 2.º da portaria de 19 de Abril de 1866, lhe fosse addiccionado um vogal supplente, designando para esse effeito o lente cathedratico da faculdade de Philosophia, o dr. Albino Augusto Geraldes, nos termos do § 1.º do artigo 3.º do referido decreto e do n.º 1.º do decreto de 7 de Fevereiro de 1866;

2.º Que no requerimento do unico candidato que se apresentou no presente concurso, o dr. Augusto Antonio da Rocha, se lançasse o despacho de *habilitado:*

3.º Que as provas do concurso estabelecidas no artigo 11 do mencionado decreto de 1865, tenham logar nos dias 11, 15 e 22 do proximo mez de Março, devendo as mesmas provas começar pela que designa o n.º 2.º do referido artigo:—que o referido candidato seja interrogado sobre a doutrina da dissertação pelos vogaes drs. João Jacintho da Silva Correia e Raymundo da Silva Motta; —sobre o objecto da primeira lição seja interrogado pelos vogaes drs. Antonio Augusto da Costa Simões e Philomeno da Camara Mello Cabral;—e sobre o objecto da segunda lição seja interrogado pelos vogaes drs. Antonio Gonçalves da Silva e Cunha e Callisto Ignacio d'Almeida Ferraz;

4.º Que as lições comecem ás 10 horas da manhã, tendo de assistir á extracção dos pontos 3 vogaes do jury por turno, que começará pelo vogal effectivo mais antigo, guardando-se os prazos estabelecidos do artigo 11 do referido decreto;

5.º Finalmente: que as provas praticas sejam no dia 24 do referido mez, no hospital da Universidade, perante os respectivos lentes de clinica.

E para constar mandei publicar o presente edital na conformidade do § unico do artigo 10.º do supracitado decreto. — Paço das escholas, em 8 de Fevereiro de 1882.—Eu D. Duarte d'Alarcão Vellasques Sarmento Osorio, secretario o subscrevi.—*Francisco de Castro Freire*, vice-reitor.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

9 de Fevereiro de 1882.

Aproxima-se o carnaval, e com elle as lembranças dos folguedos proprios da epocha. Na Figueira ha annos que a semsaboria domina sem competencia n'aquelles dias, outr'ora aqui tão animados. Felizmente alguns rapazes se sentiram agora com animo para reagir contra tal estado de cousas, e, mettendo hombros á empreza, conseguem realisar uma reunião de familias na Assembleia Figueirense, que se promette já para terça feira d'entrudo, e para a qual voluntariamente concorre grande numero de socios, pelos quaes é distribuida a despeza.

Bem hajam os promotores d'esta diversão, que assim quebram a monotonia d'esta vida d'aldeia que aqui se leva.

—Proseguem com actividade os trabalhos finaes do assentamento da via ferrea nas proximidades d'esta villa. Mui proximo d'ella anda uma machina em serviço de conducção de balastro, e espera-se que no proximo domingo a linha fique totalmente concluida, e que as machinas possam livremente entrar no recinto da estação da Figueira. Está muita gente anciosa por saber o dia certo em que succeda tal, e pelo que tenho ouvido, ha desejos da parte de muitos habitantes da Figueira de manifestarem o seu regosijo por esse facto.

— É geralmente sabida a falta que esta villa tem de agua potavel, que é obrigada a ir buscar á Varzea, a bons dois kilometros de distancia. Por isso tem ultimamente convergido as attenções das corporações municipaes para este ponto, havendo já elaborado um projecto d'abastecimento, que tem apenas o contra de ser excessivamente dispendioso. Com a abertura do tunnel das Alhadas manifestou-se alli uma tal abundancia d'agua, que parece sufficiente não só para as necessidades da estação n'esta villa, como para abastecer a povoação com certa largueza.

Pela companhia da Beira foi já approvado o projecto de conduzir taes aguas á estação, havendo negociações entaboladas com a camara municipal para que a Figueira seja provida egualmente d'aquelle elemento indispensavel á hygiene e bem estar de qualquer povo.

—Deu-se hoje aqui um caso que tem produzido um certo alarme nas pessoas que d'elle tiveram conhecimento. Foram enviadas a um forno oito latas com biscoutos; e, como ao serem conduzidas para casa do fabricante, uma d'ellas caisse ao chão espalhando-se os bolos, algumas creanças comeram d'elles, e até pessoas adultas.

Pouco tempo depois eram assaltados de vomitos e colicas violentas todos quantos tinham provado da tal *lambarice*, caindo de cama umas cinco ou seis creanças, e tres adultos.

Levado o facto ao conhecimento do regedor, o sr. João da Fonseca Plangana, este providenciou desde logo para que não fossem lançados no consumo os cinco kilogrammas de bolos que taes effeitos produziam, apprehendendo-os. Parece difficil saber a substancia que taes qualidades lhes communicou, e é natural que a auctoridade competente trate d'averiguar sobre este ponto.

Pouco mais posso dizer a respeito do *Partido Novo* cuja creação na localidade foi noticiada por um periodico d'aqui, certamente bem informado, e do qual transcrevi ha dias a noticia. A *Correspondencia da Figueira* accrescentou depois que os influentes do novo partido se achavam em relações com homens d'importancia da capital, entre os quaes (disse hoje) a ideia foi muito bem recebida. Parece tambem que se effectuou já aqui uma reunião preparatoria com o fim indicado.

Nada mais sei sobre o assumpto, ignorando a feição do novo partido, que se diz levar sómente em mira os interesses da localidade independentemente das questões de *penacho.*

NOTICIARIO

Mercê regia.—Por alvará de 23 de Dezembro ultimo, foi agraciado com o foro de capellão fidalgo da casa real o nosso patricio e amigo, reverendo Antonio José Ferreira, beneficiado da Sé d'esta cidade, e capellão do collegio Ursulino. Foi mercê bem cabida e justa. O agraciado é um ecclesiastico respeitavel pela sua edade, virtuoso, dignissimo a todos os respeitos, e cheio de distinctissimos serviços prestados á egreja e ao estado. Parabens ao nosso patricio.

Queixa. — O dono de um bilhar, existente nos arcos de S. Bento, e que ha dias foi multado por ter dentro do seu estabelecimento individuos extranhos, fóra das horas que segundo o edital do governador civil lhe é permittido, queixou-se-nos de que procedesse a policia assim para com elle, ao mesmo tempo que se consentem no bairro alto tres casas onde se dá jogo prohibido, e as quaes nos indicou.

Estamos certos que esta desegualdade se dá sem conhecimento do sr. commissario de policia, e por isso aqui lhe fazemos esta advertencia.

Melhoras.—O nosso amigo o sr. conde do Casal Ribeiro continua a obter melhoras da sua doença. Muito o estimamos.

Outra. — O nosso amigo e patricio o sr. conselheiro Antonio José Teixeira, que ha dias esteve doente, já se acha quasi completamente restabelecido, com o que muito folgamos.

Claudio de Chaby.—Diz um nosso collega da capital, que o nosso amigo e muito illustrado escriptor, o sr. Claudio de Chaby, publicará brevemente o 5.º e 6.º volume dos seus applaudidos e muito apreciaveis *Excerptos historicos.*

É esta uma noticia com que muito folgamos.

Licenças.—Foram mandadas licenciar as praças de pret, que não façam falta ao serviço.

Commissão.—O partido progressista mandou de Lisboa uma commissão a Vizeu para assistir ás exequias do fallecido bispo d'aquella diocese. Era composta dos srs. visconde de S. Januario, Barros Gomes, José Joaquim de Castro, Vicente Monteiro, Francisco Beirão, Thomaz Bastos, Pinheiro Borges e Pereira de Miranda.

Projecto de lei.—Na sessão da camara dos deputados de terça feira, o sr. Gomes Teixeira apresentou um projecto de lei, creando na Universidade uma cadeira de analyse mathematica e de geometria superior.

Macrobio. — Falleceu o abbade de Mouriz, do districto do Porto, na avançada edade de 106 annos!

Julio Verne. — O nosso amigo e muito acreditado editor o sr. David Corazzi, da empreza Horas Romanticas, obsequiou-nos com as—*Viagens maravilhosas—Julio Verne —A jangada.—Outocentas leguas pelo Amazonas—Traducção de Pompeu Garrido.*

O sr. Corazzi tem-nos penhorado com a offerta de todas as publicações de que tem sido editor, em que se inclue a explendida collecção das *Viagens maravilhosas* de Julio Verne.

Aproveitamos a occasião para renovar ao sr. Corazzi os nossos agradecimentos.

Noticias da India. — As noticias recebidas dizem ser mau o estado sanitario em Bombaim, grassando o cholera com grande intensidade. Victima d'ella morreu a esposa do governador.

Peregrinação. — *Madrid, 8.* — A peregrinação a Roma está preoccupando fortemente a opinião publica. O cardeal arcebispo de S. Thiago tem recebido muitos telegrammas de felicitação por causa da sua energica censura á peregrinação organisada pelos carlistas.

Doença. — Tem estado doente o nosso amigo o sr. bacharel José Maria Coutinho. Muito estimaremos o seu prompto restabelecimento.

Em vista d'esse impedimento acha-se exercendo o cargo de governador civil substituto d'este districto, o sr. commendador Anthero Augusto de Almeida Araujo Pinto.

Prisão. — Foi pronunciado em Lisboa o engenheiro José de Oliveira Garção, que por isso se apresentou no castello de S. Jorge.

Ainda a peregrinação a Roma. — *Madrid, 10* — Segundo refere o *Imparcial*, o ministro dos negocios estrangeiros declarou hontem ao Nuncio que o governo preferiria suspender as suas relações com o Vaticano a consentir que os peregrinos hespanhoes fizessem demonstrações carlistas pelas ruas de Roma.

ANNUNCIOS

Emprestimo de 1881

1 ESTÁ aberto o pagamento dos juros dos titulos de divida interna, e dos bonds da externa relativos ao 2.º semestre de 1881.

Repartição de fazenda do districto de Coimbra, 10 de Fevereiro de 1882.

O delegado do thesouro,
Joaquim Albano Corte-Real.

Monteiro & Mendes

2 TENDO fallecido o 2.º socio d'esta firma, pede-se a todos os credores da mesma, n'esta cidade, o favor de apresentarem a conta de seus creditos até ao dia 14 do corrente, para verificação.

Coimbra, 11 de Fevereiro de 1882.

O 1.º socio,
Francisco Monteiro Pinto Ramos.

ESTABELECIMENTO DE CHÁ E PAPEL

UNICO N'ESTE GENERO

2—Rua do Visconde da Luz—6

COIMBRA

3 ESTA casa acaba de receber nova remessa de chás, chegados directamente de Londres, que vende pelos preços seguintes:

	ARRATEL	KILO
Chá verde Hysson, n.º 1	1$100	2$400
» » » » 2	1$200	2$600
» » » » 3	1$300	2$800
» » » » 4	1$400	3$000
» » » » 5	1$600	3$480
» » Imperial. . .	800	1$740
» preto Mandarim Pouchong.	1$200	2$600
Chá preto Souchong . . .	1$100	2$400
» » Uxim.	960	2$090

Remette-se franco de porte qualquer porção até 2 kilos, para qualquer ponto do paiz, logo que se receba a sua importancia em sellos postaes.

Grande variedade em papeis nacionaes e estrangeiros.

Para revender faz-se grande reducção em preços.

Joaquim Duarte Areosa.

ARREMATAÇÃO

4 NO DIA 12 do corrente, por 11 horas da manhã, na rua da Louça e moradas do fallecido Antonio Fernandes da Piedade, continua a praça publica de todos os moveis, louças e madeiras, que por falta de tempo, se não poderam hoje arrematar.

Coimbra, 5 de Fevereiro de 1882.

O procurador da cabeça de casal,
Manoel da Silva Rocha Ferreira.

5 HA UM LEGADO d'importancia, em favor da exm.ª sr.ª D. Carolina de Bettencourt Bentes, que foi preceptora de meninas em duas casas respeitaveis, na Beira. E dando a sr.ª legataria—que se crê ser de Lisboa — parte da sua residencia n'este jornal, dirigir-se-lhe-ha pessoa competente.

A 500 réis semanaes

E 10 % DE ABATIMENTO A PROMPTO PAGAMENTO



6 GRANDE NOVIDADE DE MACHINAS originaes com os mais modernos aperfeiçoamentos, em simplicidade, rapidez e perfeição de toda a classe de costura para familias, alfaiates, sapateiros e corrieiros; uma criança sem esforço visivel faz trabalhar na machina *Durkopp*, a rival de todas as machinas que constantemente annunciam como legitimas especialidades, mas conhecidas do publico ha mais de 20 annos sempre com as primitivas imperfeições!

A nossa legitima machina *Durkopp*, a dois pespontos, reune taes perfeições, taes melhoramentos, que bem merecida é a reputação que gosa de ser a primeira machina do *mundo!*

O bom acolhimento que estas machinas tem tido em Coimbra prova-se com as vendas que quasi diariamente se fazem n'este estabelecimento, de machinas d'este acreditado auctor, devido sem duvida á sua excellente construcção.

As machinas *Durkopp* vendem-se *unicamente* em Coimbra no estabelecimento de fazendas brancas de Antonio José Alves, 75 rua do Visconde da Luz, 77.

Grande sortido de agulhas para machinas e toda a qualidade de peças soltas para as mesmas a preços sem competencia, carrinhos d'algodão, torçal e oleo para machinas.

Remettem-se pelo correio catalogos illustrados com preços e condições de venda a prestações e a prompto pagamento.

VENDA DE CASAS

7 QUEM QUIZER comprar duas moradas de casas pegadas, internamente separadas, mas de facil communicação, sitas na rua das Flores, n.º 47, e na rua de Mathematica, n.º 1, constando aquellas de lojas, tres andares e aguas furtadas, e estas de loja, dous andares e aguas furtadas, e ambas com optimas vistas, falle com Ignacio Sobral, na rua de J. A. d'Aguiar, n.º 88, que prestará todos os esclarecimentos precisos; declarando desde já que ambos os predios estão livres de qualquer encargo, e que a venda póde effectuar-se de cada um d'elles em separado.

8 CONTINUO a offerecer 150$000 réis de renda pelo edificio e cerca de S. Francisco da Ponte. Não é de rejeitar este lanço, pois que, diz-se, nem metade está rendendo. A commissão liquidataria da fabrica de Fiação e Tecidos, pondo-a em praça publica, poderá obter ainda melhor preço.

O accionista—*Manoel Caetano da Silva.*

Banco Commercial de Lisboa

9 NA AGENCIA d'este banco n'esta cidade, paga-se o dividendo do 2.º semestre de 1881, a 4$000 réis por acção, livre d'imposto.

Coimbra, 8 de Fevereiro de 1882.

O agente, *José Tavares da Costa*, — 176 rua da Calçada—em frente da Ponte 2 a 8.

ATTENÇÃO

Fabrica de moagens a vapor do Bom-successo de Reis & Ramires

10 TEM O SEU DEPOSITO n'esta cidade, em casa de José Duarte Areosa.—Mont'arroio.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude,*

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

ATTENÇÃO

12 A CASA BOLSSON & POMBAR acaba de receber um magnifico sortido de luvas brancas e griperle, proprias para bailes e soirées; tambem têm luvas pretas e de côr, camurça, peau de suède e castor. Preços commodos.

AOS SRS. PADEIROS, CONFEITEIROS, ETC.

FARINHAS DE TRIGO SUPERIOR D'AMERICA
DE
João José Martins
DE
LISBOA

PREÇOS DE LISBOA

13 O UNICO ENCARREGADO da venda n'esta cidade, José Tavares da Costa, 176, rua da Calçada — em frente da Ponte, 2 a 8.

ARREMATAÇÃO

(2.º ANNUNCIO)

14 NO JUIZO de Coimbra e cartorio do escrivão abaixo assignado, se procede á venda em hasta publica no tribunal judicial, na Praça 8 de Maio d'esta cidade, no dia 26 do corrente, por 11 horas da manhã, por deliberação do conselho de familia, no inventario de Frederico Ferreira, morador que foi n'esta cidade, dos bens seguintes: — Uma morada de casas na rua de Joaquim Antonio d'Aguiar, d'esta cidade, que consta de loja, quatro andares e aguas-furtadas, e com os numeros de policia 44, 46 e 48, e vão á praça em 1:200$000 réis. As dividas activas do casal vão á praça em 200$000 réis.

Coimbra, 6 de Fevereiro de 1882.

Verificado — *Mattoso.*

O escrivão,
Severo Sabino dos Santos.

POMADA DO DR. QUEIROZ

15 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr, Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33

LISBOA

As verdadeiras e legitimas machinas de coser da Companhia Fabril «Singer» encontram-se em Coimbra

32 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 36

EM CASA DE

JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA

16 ONDE SE ADQUIREM por 500 réis semanaes e a prompto pagamento faz-se 10 por % de desconto.

As melhores machinas de mão para familia, costureira, alfaiate e corrieiro e as melhores machinas de braço para sapateiro.

Garante-se o bom trabalho das machinas e o ensino gratis todas as vezes que fôr preciso.

Grande reducção de preços em peças soltas.

Pomada contra herpes ou empigens

Preparada pelo antigo pharmaceutico Joaquim Manoel Freire de Andrade.

17 CURA infallivel e *radical* de qualquer herpes ou empingem, por muito antiga que seja. As recentes curas obtidas com esta pomada são já tão conhecidas, que o seu preparador não duvida garantir ser este o melhor remedio até hoje descoberto para a cura infallivel de tão longa e pertinaz molestia.

Esta pomada não é para entreter ou abrandar os incommodos d'aquellas molestias, mas sim para a sua cura radical e infallivel.

Deposito em Coimbra em casa de Antonio Fernandes, rua do Corvo.

Faz-se abatimento aos revendedores.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200		Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	860

Numero 3601 | Terça feira 14 de Fevereiro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

TRATADO DE COMMERCIO COM A FRANÇA

Os protestos e reclamações da classe industrial contra grande numero de disposições contidas no tratado de Portugal com a França, já conseguiram o adiamento por alguns dias d'esse tratado, que se queria approvar de salto.

Assim já tem tempo os industriaes e os legisladores de estudar este importante objecto, que póde ser de vida ou de morte para este paiz.

Os interessados não devem adormecer. Convém esforçar-se para que os seus direitos sejam attendidos. Se abandonarem o campo, só de si terão que se queixar.

Não se póde negar que da parte de muitos industriaes tem havido um certo desleixo. Felizmente ainda se lhes deparou o tempo sufficiente para se unirem e reclamarem.

O nosso amigo e zeloso industrial do Porto, o sr. Antonio da Silva Pereira de Magalhães, enviou-nos um exemplar do discurso que recitou na reunião dos industriaes d'aquella cidade no dia 4 do corrente mez.

A alta importancia do assumpto leva-nos a dar a esse discurso o primeiro logar n'este periodico.

O sr. Pereira de Magalhães sabe bem, porque pessoalmente nos tem ouvido a esse respeito, que a nossa opinião não é tão *proteccionista* como a sua; mas em todo o caso entendemos que os industriaes tem muita razão de se queixar, quando vêem celebrar tratados que parece apenas foram feitos para matar as industrias nacionaes em beneficio das francezas.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«*Meus senhores.* — Tendo sido convidado por alguns dos nossos collegas industriaes para concorrer a esta reunião, a fim de protestar contra o novo tratado com a França, cumpre-me declarar, que, supposto não seja ferido directamente o ramo especial da minha industria, não posso nem devo ficar silencioso depois da leitura d'aquelle prejudicialissimo tratado com relação á industria fabril, e industrias em geral.

Tenho luctado desde longos annos contra as consequencias de theorias especulativas e estudos superficiaes d'aquelles, que, sem terem descido uma só vez ao campo experimental e á pratica constante, sériamente observadora, se julgam desde logo competentes, sem discussão, para decidir sobre assumptos de tanta magnitude, arrastando comsigo as forças productoras da nação, que ainda agora está vendo sair da infancia as suas mais notaveis industrias.

Engolphados no idealismo, dividem alguns sem fundamento os subditos da nação em productores e consumidores, sem attenderem a que os que trabalham, quasi todos geralmente são ao mesmo tempo por seu turno, uma e outra cousa.

Pretendem inculcar-nos como benefica a entrada dos productos estrangeiros sem attenderem a que com a invasão, iniquamente consentida por alguns dos nossos estadistas, aniquilam o trabalho nacional; esgotam o numerario; provocam o abandono da agricultura e de todas as industrias; e assim empobrecem o paiz pela desastrada concorrencia, por nós invencivel.

Mostram-se caritativos para com aquelles que denominam sómente consumidores, e tiram o trabalho a milhares de familias com o aniquilamento das industrias, obrigando-os a abandonar os campos e officinas, e a emigrar em procura de trabalho remunerado. Não vêem, ou não querem vêr, que os agricultores, e os industriaes, estão lutando com uma crise terrivel, provocada pela entrada dos generos agricolas e artefactos estrangeiros.

Meus senhores. — Quando pensâmos no estado do paiz confrange-se-nos a alma de tristeza, porque em vez de sabias leis, assentes em bases solidas, que desenvolvam as industrias, que remunerem o trabalho, e que lhe dêem uma applicação util, apenas vemos outorgar e renovar tratados, que deviam acabar; pois que apenas servem para engrandecer nações poderosas á custa de Portugal.

De que nos servem esses tratados, sem que tenham por base leis economicas, devidamente estudadas e discutidas, que animem e desenvolvam a nossa agricultura, as industrias fabris, e a marinha mercante, em decadencia?

Não póde julgar-se boa medida governativa aquella, que, pelos tratados, sem estudo dos competentes, e sem uma revisão conscienciosa, mais parece favorecer nações poderosas, animando a importação e a terrivel concorrencia em Portugal, do que evitar na presente conjunctura essa concorrencia, e por tanto os horrores de uma crise, que se nos ant'olha ameaçadôra, provocada pela entrada dos cereaes, dos artefactos, pelo abandono da agricultura, pela desgraça do Douro, e pela emigração.

Os tratados commerciaes entre nações poderosas e pequenos estados, como é Portugal, são sempre em prejuiso d'estes.

Pedir a prorogação do tratado com a França é querer fazer desconhecer, que elle nos tem custado um saldo annual com ella de mais de tres mil contos.

Dizer que o paiz é agricola e admittir n'elle milhares de contos de réis de cereaes estrangeiros annualmente (só em 1879 sete mil cento oitenta e cinco contos) é promover conscientemente a ruina da agricultura, mãe de todas as industrias.

Desenvolver o trabalho nacional com sabias leis é sciencia de governar, fazer o contrario d'isto é a negação d'ella.

Apregoar a theoria, especulativa, e em voga, de offerecer generos baratos aos consumidores, tirando-lhes ao mesmo tempo o trabalho, ou os meios de os poderem obter, arruinando os productores nacionaes, é uma inepcia, quando não seja má fé.

Acorrentar-nos á França, tirando-nos os meios de adquirir, por via do trabalho, o que nos é preciso á vida, é cavar a ruina da nossa independencia. Onde não ha egualdade de forças não pode haver lucta.

Se querem por tal forma expropriar-nos das nossas fabricas, e da nossa agricultura, indemnisem os seus proprietarios.

Nação que importa mais do que exporta, vae no caminho da decadencia. Abaixo os tratados que são a nossa ruina e escravidão.

Esquecem-se os verdadeiros principios, que devem servir de base ao governo especial de uma nação pequena, para se attender só á demasiada ambição de encher de contribuições os cofres das alfandegas, sem quererem attender a que, ao passo que crescem essas contribuições, diminue no interior do paiz o rendimento collectavel, predial e industrial, attenta a concorrencia estrangeira, a emigração, e o abatimento da nossa agricultura, e industrias fabris, precursores de uma terrivel crise, que está imminente!

O tratado com a França só pode ter por sustentaculo o receio de uma desorganisação

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXL

D. ISABEL MARIA E D. MIGUEL

PROTOCOLLO 2.º

APPENSO 1.º

Carta do infante D. Miguel ao imperador do Brazil

Vienna, 19 de Outubro de 1827. — Senhor.—Recebi o decreto que vossa magestade imperial e real fidelissima houve por bem dirigir-me em data de 3 de Julho, pelo qual vossa magestade se dignou nomear-me seu logar-tenente e regente dos reinos de Portugal e Algarves e seus dominios; e conformando-me com as determinações soberanas de vossa magestade, occupei-me desde logo das disposições necessarias para marchar a Lisboa, a fim de preencher as sabias e paternaes vistas de vossa magestade, governando e regendo os ditos reinos em conformidade da Carta Constitucional por vossa magestade outorgada á nação portugueza.

Todos os meus esforços terão por objecto a manutenção das instituições que regem em Portugal, e contribuir quanto eu possa para a conservação da tranquillidade publica n'aquelle reino; e oppondo-me a que ella seja perturbada por facções, qualquer que seja a sua origem; facções que jámais terão o meu apoio.

Deus guarde a vossa magestade, etc. — *(Assignado)* O infante D. Miguel.

APPENSO 2.º

Carta do infante D. Miguel a sua magestade britannica

Vienna, em 19 de Outubro de 1827. — Senhor. — Havendo chegado ás minhas mãos o decreto pelo qual o imperador e rei meu irmão acaba de nomear-me seu logar-tenente e regente do reino de Portugal e Algarves, deve ser um dos meus primeiros cuidados levar esta alta resolução ao conhecimento de vossa magestade. Convencido da parte que vossa magestade tomará n'ella, em consequencia da antiga e intima alliança que existiu sempre entre Portugal e a Gram-Bretanha, e que eu desejo sinceramente cultivar, ouso lisonjear-me que vossa magestade se dignará conceder-me a sua benevolencia e o seu apoio, pois que o fim que tenho em vista é o de manter invariavelmente a tranquillidade e a boa ordem em Portugal por meio das instituições, que estou firmemente resolvido a fazer respeitar.

Dirijo esta supplica a vossa magestade, emquanto não tenho a honra de pessoalmente a fazer, com a confiança que me inspira a alta sabedoria e o interesse que vossa magestade tem tomado sempre por tudo quanto importa á minha familia e á fortuna de Portugal.

Rogo a vossa magestade se digne acceitar o tributo dos meus sentimentos de respeito e da alta consideração, etc.—*(Assignado)* O infante D. Miguel.

APPENSO 3.º

Carta do infante D. Miguel á infanta regente

Vienna de Austria, aos 19 de Outubro de 1827.—Minha querida mana.—Posto que eu deva suppor que já terá chegado ao seu conhecimento a soberana resolução effectivamente tomada por nosso augusto irmão e rei, de me nomear seu logar-tenente e regente n'esses reinos para os governar na conformidade do que se acha prescripto na Carta Constitucional, dada por nosso augusto irmão á nação portugueza, não posso, todavia, dispensar-me de lhe annunciar que chegou ás minhas mãos o decreto de 3 de Julho do presente anno, em virtude do qual me acho plenamente auctorisado para assumir a regencia dos reinos de Portugal e Algarves e suas dependencias.

Determinado a manter illezas as leis do reino e as instituições legalmente outorgadas por nosso augusto irmão, e que todos juramos de manter e fazer observar, e de por ellas reger os sobreditos reinos, cumpre-me que eu assim o declare, a fim de que a mana dê a esta solemne declaração a competente publicidade, e queira fazer constar ao mesmo tempo a firme intenção em que me acho de comprimir facções, que debaixo de qualquer pretexto tentem perturbar a tranquillidade publica n'esses reinos; desejando eu que erros e culpas passadas, que possam ter sido commettidas, sejam entregues a um total esquecimento; e que a concordia e um perfeito espirito de conciliação succedam ás deploraveis agitações que têem desunido uma nação, celebre nos annaes da historia pelas suas virtudes, valor, lealdade e respeitoso apego para com os seus principes.

A fim de levar a effeito as regias intenções de nosso augusto irmão, fico-me dispondo para regressar a esse reino; e portanto rogo á mana que, sem a menor perda de tempo, mande aprompfar e sair para o porto de Falmouth uma fragata de guerra e um brigue, a fim de eu seguir viagem d'aquelle para esse porto de Lisboa.

Deus a guarde, minha querida mana, os annos que lhe appetece seu mano, que muito a ama.—*(Assignado)* O infante D. Miguel.

geral em Portugal, que se sente fazer-nos estremecer.

Prender-nos á França por esse tratado, especie de fio umbilical, que, segundo elle, deve sustentar a barateza para os *consumidores*, sem attenção pelos *productores*, é erro de quem olha para Portugal, unicamente como nação agonisante, que se quer ajudar a morrer.

Se o paiz fosse considerado nos tratados só com respeito aos *consumidores*, iriamos cair no absurdo de o considerarmos nação de proletarios. E assim será um *dia*, visto que já pagamos a diversas nações, annualmente, um saldo de 14 ou 15 mil contos.

Ao passo que a demasiada importação enche os armazens portuguezes de artefactos, e cereaes, para expôr aos taes consumidores por menos alguns reis, expolia-se a nação portugueza, roubando-lhe seus braços e o trabalho, pela emigração, e pelo desalento em todas as industrias.

Senhores. A união faz a força. É preciso que todos os industriaes representem á camara dos dignos pares contra o tratado com a França: é preciso que secundemos os esforços da Associação Commercial e da Associação Promotora da Industria Fabril de Lisboa, enviando-lhes um telegramma, e fazendo publicar pela imprensa as nossas resoluções.

Por tanto proponho: 1.º que se felicite o digno par do reino, ex.mo Antonio Augusto d'Aguiar, presidente da Associação Promotora da Industria Fabril, e todos os industriaes de Lisboa, pelos relevantes serviços, prestados ás industrias na sua representação contra o tratado com a França: 2.º que se leve ao conhecimento da mesma Associação, e da Associação Commercial de Lisboa, que os industriaes do Porto, n'esta reunião de hoje, deliberaram adherir ás representações feitas pelos industriaes da capital.

Finalmente, meus senhores, concluo, como Gouraud, a respeito da França: Portugal, tendo um bom regimen pautal, e boas leis, produz tudo quanto é necessario ao seu engrandecimento.

Pereira Magalhães.

Telegramma

Ex.mo sr. presidente da Associação Promotora da Industria Fabril, Antonio Augusto de Aguiar. Lisboa. — A mesa directora dos trabalhos da reunião dos industriaes do Porto, em nome da assembleia, agradece a v. ex.ª os relevantes serviços prestados aos industriaes n'esta solemnissima occasião; e felicita os collegas de Lisboa, congratulando-se com elles por terem em v. ex.ª um denodado campeão, amigo leal e illustradissimo defensor de seus direitos e da nação, contra esse celebre tratado entre Portugal e a França, que é a ruina das nossas industrias. Os industriaes do Porto, adherindo aos trabalhos d'essa associação e da Associação Commercial de Lisboa, adoptam como suas as representações que forem apresentadas na camara dos dignos pares do reino contra o referido tratado e confiam que esses benemeritos legisladores, como os da Hollanda, salvarão Portugal da crise terrivel e imminente por causa d'esse tratado prejudicialissimo. — *Antonio da Silva Pereira Magalhães, José da Silva Ferreira, José Moreira Pimenta da Fonseca.*

Resposta

Agradeço a todos; tomo nota das declarações e offereço aos industriaes do Porto os meus fracos serviços. — *Aguiar.*»

PLUTARCHO PORTUGUEZ

Está concluido o primeiro volume do *Plutarcho portuguez, collecção de retratos e biographias dos principaes vultos historicos da civilisação portugueza.*

D'esta obra magnifica, contendo desenhos do sr. Julio Costa e phototypias dos srs. Emilio Biel & Companhia, são collaboradores os srs. Theophilo Braga, Oliveira Martins, Joaquim de Vasconcellos, Julio de Mattos e Paiva e Pona.

N'este primeiro volume publicaram-se retratos e biographias do Infante D. Henrique — Vasco da Gama — Camões — Damião de Goes — D. João IV — Padre Antonio Vieira — Marquez de Pombal — Luiza Todi — José Correa da Serra — Bocage — Mousinho da Silveira — e Alexandre Herculano.

Por aqui se póde ver a importancia d'esta publicação, que promette continuar da mesma fórma.

Agradecemos muito penhorados aos editores o obsequio da sua offerta, que summamente apreciamos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O PADRE ANTONIO VIEIRA

O ultimo fasciculo que recebemos do *Plutarcho Portuguez*, contém um bello retrato do celebre jesuita, padre Antonio Vieira, com uma biographia pelo sr. Theophilo Braga.

E' curiosa a apreciação que o sr. Theophilo Braga faz do padre Antonio Vieira; mas sentimos ver ahi algumas inexactidões que desfeiam a sua narrativa.

Por exemplo diz este escriptor, depois de dar conta da ida do padre Antonio Vieira em 27 de Janeiro de 1681 para a Bahia, residindo ahi proximo, na quinta do Tanque, em companhia do padre José Soares:

«Apezar do retiro em que vivia, alli chegaram os ruidos das malquerenças que o seu talento levantou, como o *de ser queimado em estatua em Coimbra.*»

Isto além de não ser exacto é até absurdo!

O padre Antonio Vieira foi condemnado pela inquisição de Coimbra em Dezembro de 1667 a ir viver para a casa da companhia de Jesus, em Pedroso, 18 leguas distante de Coimbra na estrada do Porto, onde em silencio passasse a vida.

Antes, porém, de partir para aquelle ermo foi-lhe commutada a pena em ir para Lisboa residir na casa do noviciado da mesma companhia de Jesus, no sitio da Cotovia.

Em 1669 foi para Roma, aonde já tinha estado, levando as maiores recommendações do principe regente D. Pedro, para o enviado n'aquella côrte, o desembargador João de Roxas de Azevedo.

Em Roma foi o padre Antonio Vieira tratado por todos com as mais altas distincções, a começar pelo papa Clemente X.

Voltou para Portugal em 22 de Maio de 1675, e em 27 de Janeiro de 1681 partiu de Lisboa para a Bahia.

Em todo esse tempo não foi, nem podia ser novamente julgado e condemnado pela inquisição, porque o papa Clemente X, por um breve especialissimo de 12 de Abril de 1675 o isentára da jurisdicção da inquisição portugueza.

E acrescentámos acima que era *absurdo* dizer o sr. Theophilo Braga, que o padre Antonio Vieira havia sido *queimado em estatua em Coimbra* — porque para ser queimado em estatua era mister dar-se qualquer de duas circumstancias: — a 1.ª de estar ausente em paiz aonde não podessem ter acção as justiças portuguezas — e a 2.ª haver fallecido, e a condemnação ser posthuma.

Nenhum d'esses factos se dava, e por isso se fosse condemnado a ser *queimado*, a pena executava-se pessoalmente e não em estatua, porque estava no Brazil, que era colonia portugueza.

Em honra, portanto, da memoria do padre Antonio Vieira, protestamos contra a errada asserção de ter sido *queimado em estatua em Coimbra*.

Diz mais o sr. Theophilo Braga, que o padre Antonio Vieira propunha outra vez a incorporação de Portugal á Hespanha pelo casamento do principe D. Theodosio com a *filha de Carlos II.*

E ácerca d'esse objecto diz n'outra parte mais o seguinte:

«O padre André de Barros, jesuita tambem, na *Vida do padre Antonio Vieira*, dá conta da terrivel missão que este desempenhára em Roma em 1649, e era nada menos que o conloio com o jesuita Gonzales de Mendosa, que assistia como adjunto ao embaixador hespanhol duque do Infantado, para arranjarem o casamento da *filha de Carlos II* de Hespanha, com o principe D. Theodosio, ligando-se assim as duas nações por um vinculo indissoluvel.

«O embaixador hespanhol enfureceu-se quando lhe communicaram este plano, e ameaçou Vieira de que mandava assassinal-o, exigindo do geral que o despedisse immediatamente de Roma; não se fez a união iberica porque *Carlos II* não quiz em menoscabo dos seus direitos contractar com o rebelde que se intitulava D. João IV.»

Ora não é exacto que o padre André de Barros diga na sua *Vida do padre Antonio Vieira*, que este propozera o casamento do principe D. Theodosio com a *filha de Carlos II* de Hespanha. E se o dissesse cairia n'um inaudito anachronismo.

No referido anno de 1649 *ainda não tinha nascido Carlos II*, e portanto *não podia ter já filha com quem podesse casar* o principe portuguez D. Theodosio, o qual morreu em 15 de Maio de 1653.

O rei de Hespanha que existia na occasião em que o padre Antonio Vieira insinuou em Roma ao padre Pedro Gonçalves de Mendonça o casamento do principe portuguez D. Theodosio, filho de el-rei D. João IV, com a infanta hespanhola, era Filippe IV.

E a alludida infanta, filha d'este rei, nascida do seu primeiro matrimonio com D. Isabel de Bourbon, era Maria Theresa, que depois foi esposa de Luiz XIV, rei de França.

Carlos II, que o sr. Theophilo Braga confunde com Filippe IV, veiu posteriormente a nascer do segundo matrimonio d'este rei com D. Maria Anna de Austria em 6 de Novembro de 1661; e foi acclamado rei por morte de seu pae em 17 de Setembro de 1665, ficando 10 annos sob a tutela e regencia de sua mãe.

Vê-se, por isto, qual é o anachronismo em que cae o sr. Theophilo Braga, dizendo que o padre Antonio Vieira propozera em 1649 o casamento do nosso principe D. Theodosio com *uma filha de Carlos II* de Hespanha!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JORNAES DE COIMBRA

1840 — O TIRA TEIMAS

Tem havido em Coimbra dois periodicos com o titulo de *Tira Teimas*. O primeiro foi este de 1840, de que vamos tratar, e o segundo de 1861 a 1862.

O ministerio nomeado em 26 de Novembro de 1839, para substituir o de Ribeira de Sabrosa, tomou uma feição conservadora, a que se chamava *ordeirismo;* em vista do que o partido setembrista lhe declarou formal opposição.

Abertas as côrtes em Janeiro de 1840 tornou-se a discussão da resposta ao discurso da corôa muito acrimoniosa e violenta; pelo que entendeu o governo dever dissolver o parlamento, o que effectuou por decreto de 24 de Fevereiro, devendo começar-se a proceder a novas eleições em 22 de Março.

Preparou-se, portanto, para a luta em todo o reino a opposição setembrista, a qual se ligou para isso com o partido miguelista.

Em Coimbra poz-se tudo a postos, tanto por parte da opposição, como dos ministeriaes.

As publicações da opposição fizeram-se na imprensa de Trovão e Companhia.

Já quatro annos antes, em 1836, por occasião das eleições (a que se seguiu em Lisboa a revolução de 9 de Setembro), havia-se publicado em Coimbra o periodico o *Piloto*, de que saiu o 1.º numero em 5 de Julho e o 8.º e ultimo em 30 do mesmo mez.

Os 7 primeiros numeros foram redigidos pelo conselheiro José Alexandre de Campos; mas como elle havia sido eleito n'esta cidade, pela assembleia composta das freguezias de S. Bartholhomeu, S. Pedro, S. João d'Almedina e S. Salvador (assim como havia a opposição vencido na assembleia da Sé Cathedral, em que foi eleito o dr. Antonio Joaquim Barjona; e na assembleia das freguezias de Santa Cruz, S. Thiago, S. Christovão e Santa Justa, em que foi eleito o dr. Francisco Fernandes da Costa), e teve por isso de ir ao collegio eleitoral do Porto, deixou encarregado da redacção do *Piloto* o bacharel Alberto Carlos Cerqueira de Faria, o qual redigiu o já mencionado n.º 8 e ultimo do *Piloto*.

Decorridos quatro annos, no de 1840, de que estamos tratando, publicou-se a segunda serie do *Piloto*, redigido então pelo mencionado bacharel Alberto Carlos Cerqueira de Faria, saindo o n.º 9 em 15 de Março e o n.º 20 e ultimo em 26 de Abril.

Sabemos da existencia aqui em Coimbra de duas collecções d'esta segunda serie do *Piloto* em 1840; mas em quanto á primeira serie de 1836 não sabemos da existencia de nenhuma outra além da nossa; pelo que entendemos que a nossa collecção do *Piloto* é a unica que hoje ha inteiramente completa.

Além do *Piloto* imprimiu-se na imprensa de Trovão e Companhia o famoso livro — *A dynastia e a revolução de Setembro, ou nova exposição da questão portugueza da successão.*

Este livro saiu com umas iniciaes fingidas, pois que o seu verdadeiro auctor foi o bacharel em Medicina, natural de Coimbra, Francisco de Assis Castro e Mendonça, irmão do celebre physico mór do exercito de D. Miguel, o bacharel José da Gama e Castro, auctor do notavel livro — *O novo principe* — e de outras publicações absolutistas.

Vendo os partidarios do governo esta attitude da opposição setembrista, trataram de publicar um periodico ministerial.

Com effeito imprimiu-se na imprensa da Universidade o *Cometa*, de que apenas se publicaram tres numeros. Nenhum d'elles tem a designação do dia e mez, mas só do anno. Vê-se, porém, que o primeiro numero saiu logo poucos dias depois que começou a segunda serie do *Piloto*.

Além d'esses tres numeros publicaram-se mais outros tres supplementos, com os titulos de — *Cabelleira do Cometa — As barbas do Cometa — A cauda do Cometa.*

Temos a collecção completa do *Cometa* e dos seus supplementos.

O *Cometa* occupava-se quasi exclusivamente de combater o *Piloto*.

Como de reforço ao *Piloto* publicou-se mais na imprensa de Trovão e Companhia o periodico setembrista, o *Tira Teimas*.

Publicaram-se apenas tres numeros, tendo o primeiro a data de 4 de Abril de 1840; mas os dois seguintes não tem data.

Temos tambem a collecção completa do *Tira Teimas*, e não sabemos senão de mais uma outra em poder de um nosso amigo d'esta cidade.

Com bom fundamento julgamos que foi redactor do *Tira Teimas*, o mesmo bacharel Francisco de Assis Castro e Mendonça, que escreveu o livro a que já nos referimos, da *Dynastia e a revolução de Setembro.*

Começava o primeiro numero do *Tira Teimas* dizendo:

«A opinião de Coimbra de fresco desvairada por um papel, ao qual seus redactores, inimigos figadaes dos miguelistas, só acharam o nome do *Cometa* de 1835, papel d'esse partido, obriga-nos a lançar mão da penna, para um pouco esfriar seus ardores. A opinião que combatem os do novo *Cometa*, e seus fracos satellites, é a opinião grandemente nacional: nem menos de nove folhas periodicas se imprimem em Lisboa, onde essa opinião se manifesta, e chega ao reino todo; estes papeis são o *Nacional*, o *Procurador*, o *Democrata*, o *Paquete*, e a *Lança;* o *Ecco*, o *Portugal Velho*, a *Verdade*, que todos seguem o partido *portuguez;* e o *Franco-Portuguais*, grande folha em francez e portuguez, a qual tambem defende os interesses nacionaes; tendo ha muito morrido um jornal inglez, que em Lisboa tentára estabelecer-se, por sustentar os interesses d'Inglaterra. No partido inglezado contam-se tres folhas — o *Correio*, o *Director*, e o *Diario:* as portuguezas mantem-se pela venda, e algumas tem já feito a fortuna de seus donos; as dos inglezados, não duram sem subsidios do governo; dão-se a todos ás duzias, e muita gente em Lisboa, nem de graça as recebe.

Isto falla tudo sobre o estado da opinião, respeito aos inglezados, e á presente administração. Como quer o *Cometa* que mereça credito um governo onde se vê ministro um denunciante, um negociante quebrado, e um traidor? Um governo cheio de continuo opprobrio pela imprensa de Lisboa; que em vão accusa no jury os jornalistas adversos, sem outro resultado que o ver-se carregado d'improperios, e mais abjectamente invectivado, em auditorios de muitos centos de pessoas, não prova pelo facto, que a nação o repelle e deprecia? Que diz a isto o *Cometa?* que paiz nos aponta, onde para o governo tenham sido chamadas gentes d'esta casta? entrou algum traidor, negociante fallido, ou denunciante nas administrações setembristas? O *Cometa* imagina que escreve a uma nação prostituida, onde o vicio tomou o logar á virtude, e as nodoas mais abjectas são grandes qualidades! mas engana-se, se a sua gente formou para si essa crença, a nação cada dia mais se indigna de tanta immoralidade; se são essas as prendas, essa a illustração, esses os dotes d'alma que trouxe da emigração, se com essa depravação de consciencia combateu nos reductos da Terceira, nas linhas do Porto, nos campos da Asseiceira, fuja de nós mui longe; reuna-se em sociedade de novos flibusteiros, e vá fazer fortuna ás terras da Australasia; a nação não prémeia valentias, cuja intenção foi roubo, e pravidade.

Esta resposta damos ao 2.º § do n.º 2 do *Cometa*, e se mais quizer, mais lhe daremos.»

Em um artigo do n.º 2 dizia o *Tira Teimas:*

«São estes infelizes ministerios, que em qualquer paiz provocam reacções. Em Portugal nunca o posto de ministro foi sevandijado como agora se vê; e não se imagina o mal que n'isto vae á segurança dos thronos: com um povo sem fé nos seus ministros, convencido de só dever-lhes males, nenhum throno é seguro: o de Maria II, em 5 de Novembro por milagre o susteve o conde d'Avilez: no estado da irritação do publico, o que hoje está, póde em poucos mezes não estar. Quando Jacques II deixou Londres e a corôa, não sonhava dois mezes antes, que perderia o throno áquella data; Carlos X, no mez de Maio de 1830 nenhum receio tinha de ser em Julho expulso e todos os Bourbons da successão dos lyzes: D. Pedro no Brazil, em Janeiro do anno 31 não receava que a 7 d'Abril uma revolução lhe faria abandonar o throno imperial; nem D. Miguel em Março do anno 34 achava possivel, e os seus apaixonados que a corôa lhe fugisse em Junho d'esse anno. O que tem de acontecer em Portugal e Hespanha, não póde hoje dizer-se; mas os ministerios d'ambos os paizes preparam tudo a grandes novidades. Para esta gente são perdidas as lições da historia, e exemplos de casa: cada vez mais cegos dos fumos do poder, dizem em seus cantares que o povo nada vale; mas vem sem ser esperado um 5 de Novembro em que Agostinho Freire, um dos que assim cantavam ao mandar pôr a sege, era em meia hora nos Elysios. É esta a responsabilidade dos ministros, porque não querem outra.»

A linguagem do *Tira Teimas* incommodava o governo e as auctoridades, e por isso resolveram chamal-o ao jury, assim como o já mencionado livro da *Dynastia e a revolução de Setembro.*

Foi a audiencia do julgamento no dia 29 de Abril de 1840, no collegio Novo, onde hoje está a Misericordia.

A pauta, em 1840, d'onde se havia de compôr o jury especial de liberdade de imprensa, era a seguinte:

Dr. José Machado de Abreu, lente de Direito e vice reitor da Universidade.

Dr. Antonio Honorato de Caria e Moura, lente de Mathematica, e director do Observatorio.

Dr. João Alberto Pereira de Azevedo, lente de Medicina.

Dr. João Lopes de Moraes, lente de Medicina.

Dr. Justino Antonio de Freitas, lente de Direito.

Dr. Adrião Pereira Forjaz, lente de Direito.

Dr. Abilio Affonso da Silva Monteiro, lente de Mathematica.

Manoel Venancio de Figueiredo, bacharel formado em Direito.

Antonio Rodrigues Manito, advogado.

João Pedro Corrêa, advogado.

Diogo Pereira Forjaz, do 6.º anno de Direito.

Bernardo de Serpa Pimentel, do 6.º anno de Direito.

D. Diogo Moniz de Almada, proprietario.

Antonio Maria de Mello Gouvêa, proprietario.

Bernardino Ferreira Rocha, pharmaceutico.

João Antonio Marques do Amaral Guerra, official da administração geral.

Francisco Antonio de Miranda, empregado na Universidade.

Francisco de Sousa Araujo, negociante.

Joaquim Loureiro, empregado na Universidade.

José Bernardes Junior, negociante.

Pedro José Pereira de Sousa, negociante.

José Luiz de Brito, pharmaceutico.

José Pinto de Magalhães, tabellião.

De todos estes individuos ainda são vivos 6, os quaes são os srs. dr. Abilio Affonso da Silva Monteiro, dr. Diogo Pereira Forjaz, dr. Bernardo de Serpa Pimentel, Antonio Maria de Mello Gouvêa, Francisco Antonio de Miranda, e Francisco de Sousa Araujo.

Era juiz o bacharel Antonio Gaspar Tavares de Carvalho, delegado o bacharel José Freire de Serpa Pimentel, e advogado do responsavel do *Tira Teimas* e da *Dynastia e a revolução de Setembro*, o bacharel Alberto Carlos Cerqueira de Faria (que ainda vive em Lisboa).

A audiencia foi extraordinariamente concorrida.

Depois de larga discussão, tanto por parte da accusação, como da defeza, o jury deu a sua decisão favoravel ao accusado (que respondia ao mesmo tempo por ambas as publicações), o qual em consequencia d'isso ficou livre.

Como remate diremos que na luta eleitoral d'este districto de Coimbra, venceu o partido do governo, sendo eleitos deputados Joaquim Antonio de Aguiar, Manoel J. Cardoso Castello Branco, José da Silva Carvalho, Vicente Ferrer Neto Paiva, Thomaz de Aquino de Carvalho e Julio Gomes da Silva Sanches; e senadores marquez de Saldanha e Francisco de Serpa Saraiva.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOTICIARIO

Banco Commercial de Coimbra. — Recebemos o *Relatorio annual da gerencia do Banco Commercial de Coimbra, com o parecer do conselho fiscal*, que tem de ser presente em sessão ordinaria da assembleia geral do dia 23 do corrente.

Do relatorio extractamos o seguinte:

«No empenho que temos de solidificar o capital do Banco, não podemos nem devemos, e mesmo porque a lei o não permitte, propôr a distribuição de dividendo; mas, que o saldo da conta de ganhos e perdas na importancia de 18:966$721 réis, passe para credito da conta de liquidações, ficando assim o debito d'esta conta reduzido a 46:617$872 réis. É duro o sacrificio que vos exigimos, mas ser-vos-ha compensado com um futuro prospero, em que o vosso capital, além de offerecer todas as condições de segurança, vos produza um juro rasoavel.»

— Recebemos tambem uma publicação, com o titulo — *Aos srs. Accionistas do Banco Commercial de Coimbra* — assignada pelo sr. Antonio Duarte Areosa, em que fundamenta a seguinte proposta:

«Considerando que os lucros do capital com que a administração do Banco gyrou no anno findo (não incluindo o ganho da compra d'acções) produziram um lucro liquido de 11:637$721 réis, o que dá um resultado de 2$500 réis por acção, e que no corrente anno deve produzir mais em virtude d'estes lucros terem sido capitalisados e o juro actualmente ser mais elevado;

Considerando que não ha hoje mais de 4:641 acções com o direito de receber dividendos, porque as 1:359 são propriedade do Banco;

Proponho que a digna gerencia seja auctorisada a distribuir dos lucros liquidos do corrente anno 70 % para dividendo e 30 para serem applicados em fundo de reserva, conta de liquidações e compra d'acções d'este Banco, devendo ser entregue aos accionistas parte d'esse dividendo já no fim do semestre corrente.»

Ferimentos. — No domingo, em resultado da prisão de um individuo na rua da Calçada, feita pela policia, por motivo de excesso de brincadeiras de entrudo, houve tumulto na praça 8 de Maio, proximo da esquadra.

Alguns policias desembainharam as espadas e com ellas feriram dois estudantes, sendo um d'elles na face.

Este costume da policia dar espadeirada a torto e a direito, não póde deixar de ser severamente condemnado.

Na referida occorrencia aggrava-se o facto, porque, segundo nos informam, os dois estudantes feridos são pelo seu proceder inoffensivos.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Maria Cordeira, filha de Antonio de Oliveira, e Maria Cordeira, natural do Louriçal, de 13 mezes, fallecida no dia 4 de Fevereiro.

Joanna de Jesus, filha de Custodio Manoel, e Victoria de Jesus, de Santo André de Poiares, de 82 annos, em 5.

Guilherme Frederico Pereira dos Santos Abreu, filho de Guilherme Augusto Pereira Carvalho de Abreu, e D. Maria dos Santos Lobo, de Cabeceiras de Bastos, de 18 annos, em 5.

Manoel dos Reis, filho de Justino dos Reis, e Emilia Augusta, de Santa Clara, de 4 mezes, em 8.

Maria da Annunciação de Jesus, filha de Rita de Assumpção, de Coimbra, de 10 mezes, em 8.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:622.

Ferraz de Macedo. — Fomos obsequiados pelo sr. dr. Francisco Ferraz de Macedo com um exemplar da sua interessante publicação — *O homem quaternario e as civilisações prehistoricas na America: traços de uma impressão scientifica* — nitida edição da imprensa nacional de Lisboa.

O sr. Ferraz de Macedo aprecia n'esta sua publicação a obra — *A antiguidade do homem no Prata, por Florentino Ameghino — Paris e Buenos Ayres; 2 volumes com 1197 paginas e 673 gravuras da collecção Ameghino — 1880-1881.*

Este auctor tratou de provar, e segundo diz o sr. Ferraz de Macedo — *o conseguiu magistralmente* — que: *o homem habita o continente americano desde a mais remota antiguidade;* e, demais, que esse homem não foi para lá transportado nem em *especie*, nem em *raça*, porém que lá appareceu pela primeira vez e que lá se subdividiu em *raças* e em *variedades*.

Por aqui se póde avaliar qual é a opinião predominante da obra de Ameghino, a qual segue o sr. Ferraz de Macedo.

O Valenciano. — O nosso estimavel collega de Valença, o *Valenciano*, entrou no 3.º anno da sua publicação. Damos-lhe, por isso, os parabens.

Novo periodico. — Recebemos de Lisboa o primeiro numero do periodico — *Dos Naciones*. Felicitamos o novo collega, a quem desejamos todas as venturas.

Commutação de pena. — O presidente dos Estados-Unidos attendeu ao pedido do rei de Portugal, commutando a pena de morte ao réu portuguez Silveira, que na California praticára um crime a que as leis d'aquella nação dão a pena capital.

Lourenço Marques e o Transvaal. — Diz o *Diario de Noticias* que consta por carta de Africa Oriental que a Inglaterra acceitára a sujeição ou tomára posse do territorio de Mossuate, entre o nosso dominio de Lourenço Marques e Transvaal. Esta noticia é grave.

As andorinhas. — O nosso já bem conhecido amigo da freguezia de Santo Antonio dos Olivaes nos communica o seguinte:

«No dia 11 do corrente, ás 4 para 5 horas da tarde, vi a primeira *andorinha urbica* adejando junto aos ninhos que o temporal não havia destruido, até que se resolveu a entrar n'um d'elles, onde passou a noite.

É para notar o seguinte facto: Tendo as *andorinhas* um vôo rapido, e extenso, podendo n'um ou dois dias atravessar Portugal, nota-se que ellas vem voando *gradualmente* do sul para o norte, chegando ao Porto muitos dias depois de serem vistas em Coimbra. Bem vinda seja esta primeira nuncia da primavera! — *O amigo das andorinhas.*»

Camara dos deputados. — Na sessão de hontem começou a discussão do projecto de resposta ao discurso da corôa.

O sr. Dias Ferreira fallou largamente sobre as reformas politicas e censurou o governo por ter entrado em dictadura, e ter feito uma fornada na camara dos pares, quando alli tinha maioria.

O sr. presidente do conselho respondeu, justificando o procedimento do governo e declarando que não era esta a occasião opportuna para fazer a reforma da Carta.

Galeria republicana. — Temos recebido de Lisboa a *Galeria republicana*. D'este muito apreciavel periodico tem já sido publicados tres numeros, contendo alem de outros assumptos, os retratos e biographias de Gomes Leal, José Felix Henriques Nogueira e Anselmo Xavier.

Conselheiro do povo. — Começou a publicar-se em Lisboa o *Conselheiro do povo, manual pratico dos cidadãos portuguezes, para cada um se dirigir e requerer por si, sem dependencia de procuradores, nos tribunaes e repartições publicas, segundo as leis do reino.*

Esta obra, muito util e necessaria, é escripta por um distincto jurisconsulto, e será dividida em 10 fasciculos. O 1.º que recebemos trata dos *tribunaes civis*.

Cada fasciculo custa 120 réis, e é editor e proprietario o sr. João José Baptista.

Peregrinação a Roma. — *Madrid 12* — Uma carta do cardeal arcebispo de Valencia censura energicamente o procedimento dos organisadores da romaria carlista, e diz que a romaria é exclusivamente catholica e é inconciliavel com qualquer organisação n'um sentido politico.

O embaixador hespanhol junto do Vaticano recebeu instrucções do governo para tratar da questão da romaria directamente com o Papa, ao qual já hontem pediu audiencia. Suppõe-se que a conferencia se realisará ámanhã. As pastoraes dos bispos de Santander, Segorbe, Siguensa, Zamora e Teruel, censurando a romaria carlista, denunciam o facto de alguns mezes antes da carta do Papa auctorisando a romaria, já estarem formadas as juntas organisadoras della, sem que os bispos o soubessem.

ANNUNCIOS

1 QUEM pretender comprar os direitos á herança pertencente aos herdeiros do finado Francisco Pedro da Silva, morador que foi n'esta cidade, póde dirigir-se a Antonio Pedro da Silva, residente no largo do Paço do Bispo, n.º 2.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

FAZENDAS — MODAS

2 LIQUIDAÇÃO das seguintes fazendas, preços correntes, a saber:

Fazendas de lã para vestido.

Collecção n.º 1 — Mostroario — letra A 160, B 200, C 220, D 220, E 240, F 240, G 260, H 320, I 340, J 360, L 360 e M 380.

Collecção n.º 2 — A 160, B 180, C 240, D 300, E 320, F 340, G 360, H 380, I 400, K 500, M 650, N 850.

Collecção n.º 3 — A 320, B 400, C 450, D 450, E 600, F 700, G 750, e H 900.

Cobertores de lã branca inglezes — N.º 1 1$200, 2—1$400, 3—1$600, 4—2$500, 5—3$000 e 6 4$000.

Platinas e regalos.

Robechambres e saias para agazalho.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

3 NA SECRETARIA d'estes hospitaes recebem-se requerimentos para os logares vagos de praticantes d'enfermaria do sexo masculino, até ao dia 8 de Março.

No dia 9, pelas 11 horas da manhã, deverão alli apresentar-se os pretendentes, para se tomar conhecimento da sua aptidão em leitura, escripta e contas.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 11 de Fevereiro de 1882.

O administrador — *Costa Simões.*

SINGER!

As melhores e bem conhecidas machinas de costura

A PRESTAÇÕES DE 500 RÉIS SEMANAES



MENOS 10 % A PROMPTO PAGAMENTO

Marca da Fabrica

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXAMINAR BEM A MARCA DA FABRICA PARA SE NÃO SER ILLUDIDO

Grande reducção de preços nas peças soltas!!

Lançadeira com canella	430 réis	Correia com gancho	190 réis
Dita sem canella	400 »	Chave de parafuzos	100 »
Engrenagens	290 »	Mola de freio	20 »

e bem assim em todas as mais peças soltas das machinas Singer.

Agulhas cada uma	20 reis	Agulhas sortidas o cento	1$050 réis
Algodão 200 jardas o carro	30 »	Algodão 4 duzias sortidas	1$295 »
Torçal o carro de 1/2 onça	200 »	Torçal 2 » »	4$200 »

Grandes e convidativos descontos para revender, com prazos de 9 mezes, em machinas e mais generos!!!

Remettem-se circulares com as condições e listas de preços para revenda, pelo correio, franco de porte, a quem as requisitar á

COMPANHIA FABRIL SINGER

31 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 33

COIMBRA

OU Á SUA FILIAL NO

LARGO DA CAMARA — ARGANIL

Hospitaes da Universidade de Coimbra

5 NA SECRETARIA d'estes hospitaes recebem-se requerimentos para os logares vagos de praticantes externos de pharmacia até ao dia 22 do corrente.

São preferidos os pretendentes que tiverem maior numero d'exames preparatorios; e, dos que se acharem em egualdade de circumstancias n'esta parte, são preferidos os que tiverem maior numero d'annos de pratica registrada.

Os precedentes de mau comportamento, ou a falta de conveniente actividade e aptidão para os trabalhos praticos são motivos para alteração d'esta ordem de preferencias.

Depois de admittidos, servir-lhes-ha de garantia para a sua conservação, e posteriormente para o seu provimento de praticantes internos, o bom comportamento, o zelo pelo bom desempenho do serviço, a conveniente aptidão pratica e o seu adiantamento em exames preparatorios.

Os praticantes externos tem os mesmos encargos de serviço como se fossem internos, excepto durante a noute.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 11 de Fevereiro de 1882.

O administrador, — *Costa Simões.*

CAIXEIRO

6 JOÃO ANTONIO DE CASTRO JUNIOR, com estabelecimento de fazendas brancas, á Portagem, admitte ao seu serviço um caixeiro com pratica do mesmo ramo, a quem dará ordenado correspondente ás suas habilitações.

7 HA UM LEGADO d'importancia, em favor da exm.ª sr.ª D. Carolina de Bettencourt Bentes, que foi preceptora de meninas em duas casas respeitaveis, na Beira. E dando a sr.ª legataria — que se crê ser de Lisboa — parte da sua residencia n'este jornal, dirigir-se-lhe-ha pessoa competente.

ARREMATAÇÃO

8 NA CASA das obras da Universidade, pelo meio dia de quinta feira, 16 do corrente, ha de arrematar-se a collocação de 68 vidros nos armarios da nova galeria do *gabinete de zoologia*, e servirá de modelo para esta obra o trabalho que já se acha executado.

Para ser admittido á licitação apresentará previamente o interessado declaração de pessoa idonea, residente em Coimbra, de que aceita a responsabilidade commum no prejuiso que resultar, devido á imprevidencia do empreiteiro.

Banco Commercial de Coimbra

SOCIEDADE ANONYMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

9 POR ORDEM do exm.º sr. presidente é convocada a assembleia geral dos srs. accionistas, para reunir em sessão ordinaria no dia 23 do corrente, pelas 6 horas da tarde, em uma das salas do paço municipal d'este concelho, a fim de dar cumprimento ao que dispõem os artigos 39, 40, 41 e 42 dos estatutos.

Coimbra, 6 de Fevereiro de 1882.

O 1.º secretario

Joaquim José Rodrigues de Sousa.

VENDA DE CASAS

10 QUEM QUIZER comprar duas moradas de casas pegadas, internamente separadas, mas de facil communicação, sitas na rua das Flores, n.º 47, e na rua de Mathematica, n.º 1, constando aquellas de lojas, tres andares e aguas furtadas, e estas de loja, dous andares e aguas furtadas, e ambas com optimas vistas, falle com Ignacio Sobral, na rua de J. A. d'Aguiar, n.º 88, que prestará todos os esclarecimentos precisos; declarando desde já que ambos os predios estão livres de qualquer encargo, e que a venda póde effectuar-se de cada um d'elles em separado.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de *Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos. — N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalesciére du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalesciére** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios. — Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalesciére chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalesciére**

DU BARRY & C.ª LIMITED — 8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico. — Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia. — M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9. — José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10. — José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

12 CONTINUO a offerecer 150$000 réis de renda pelo edificio e cerca de S. Francisco da Ponte. Não é de rejeitar este lanço, pois que, diz-se, nem metade está rendendo. A commissão liquidataria da fabrica de Fiação e Tecidos, pondo-a em praça publica, poderá obter ainda melhor preço.

O accionista — *Manoel Caetano da Silva.*

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3602 | Sabbado 18 de Fevereiro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

PARLAMENTO

A camara dos deputados empregou as sessões d'esta semana na discussão do projecto de resposta ao discurso da corôa.

Tomaram parte no debate, pela opposição, os deputados do partido constituinte e o unico do partido republicano; abstendo-se completamente os do partido progressista.

Abriu a discussão na segunda feira o sr. deputado José Dias Ferreira, que se houve como era de esperar da sua reconhecida competencia e illustração.

Respondeu-lhe o sr. Fontes Pereira de Mello, que procurou, como habil e antigo parlamentar, defender-se das arguições do seu antagonista.

Nos dias seguintes usaram da palavra, por parte da opposição os srs. Antonio Maria de Carvalho, Elias Garcia e Manoel Pinheiro Chagas, e do governo o sr. Luiz Augusto Palmeirim, o relator o sr. Manoel de Assumpção e o sr. Hintze Ribeiro.

Hontem, depois de fallar pela segunda vez o sr. Dias Ferreira, julgou-se a materia discutida, e em seguida foi approvado o projecto de resposta.

Os jornaes de todas as parcialidades politicas são conformes em elogiar o brilhante e muito sensato discurso do deputado republicano o sr. Elias Garcia.

Eis ahi mais uma prova da injustiça com que os governos tratam de impedir a entrada na camara aos candidatos a deputados, distinctos pelo seu saber, e que pódem elucidar muitas questões.

E a proposito faremos notar o erro politico indesculpavel, praticado durante o ultimo ministerio, de numerosas accusações contra varios jornaes, principalmente do partido republicano.

Se esses factos seriam sempre para estranhar na existencia de qualquer ministerio; quanto mais o não deviam ser na occasião em que era presidente do conselho o primeiro jornalista portuguez!

Agora com o actual governo cessaram as querellas, e que tem perdido com isso a situação? Nada, antes tem ganho, porque diminue com essa tolerancia a irritação tanto dos jornalistas como do publico, que toma em regra parte a favor dos perseguidos.

Os governos nada ganham com serem intolerantes.

Como ha dias havia sido accusado na camara dos deputados o sr. dr. Julio Henriques, director do jardim botanico d'esta cidade, de ter deixado d'alli sair bacellos com phylloxera; hontem, na camara dos pares, o sr. visconde de Villa Maior, reitor da Universidade, asseverou que era falso esse facto, porque do jardim botanico não tem saido bacellos alguns depois de descoberta alli aquella molestia.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MONUMENTOS NACIONAES

A camara municipal d'esta cidade recebeu de Lisboa, do digno presidente da commissão dos monumentos nacionaes, os seguintes quesitos:

«Quaes são os monumentos historicos e artisticos, pertencentes a esse municipio, tanto religiosos, civis, como da arte militar?

Qual o sitio aonde existem e o seu estado de conservação?

Designar os tumulos de varões illustres e aquelles que se recommendarem como obra de arte.

Indicar os aqueductos antigos e modernos, notaveis pelo seu aspecto e importancia architectonica, e assim como os castellos e torres.

Mencionar os padrões levantados em logares publicos, os seus differentes generos, e os mais dignos de serem conservados para a historia.

Se possuem arcos commemorativos e funereos.

Quaes são os logares memoraveis pelos factos historicos?

Os pelourinhos devem ser comprehendidos como obras de arte.

Os cruzeiros egualmente pela sua antiguidade e merecimento artistico.

Os cippos, columnas miliarias, mosaicos e memorias epigraphicas.

Havera vestigios romanos e arabes n'essas localidades?

Os monumentos pre-historicos, taes como antas, pedras levantadas, circulos formados com pedras, pedregulhos com cavidades circulares, mamoas; isto é, montes de terra circulares, isolados uns dos outros, levantados nos campos.

Sala da commissão, 29 de Janeiro de 1882. — O presidente — *Joaquim Possidonio Narciso da Silva.*»

A camara municipal officiou ao sr. presidente da secção de archeologia do Instituto de Coimbra, pedindo para que esta secção a habilitasse a responder aos mencionados quesitos.

Com effeito reuniu-se na quarta feira a secção de archeologia; e n'ella foi resolvido nomear uma commissão, encarregada d'este trabalho, a qual ficou composta dos srs. Adolpho Ferreira de Loureiro, presidente; Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão, e João Corrêa Ayres de Campos, vogaes.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

BELLAS ARTES

Chegou na quinta feira a esta cidade o sr. Antonio Thomaz da Fonseca, director da Academia de Bellas Artes de Lisboa, e membro da commissão executiva da exposição da arte ornamental, a fim de inspeccionar, por ordem do governo, algumas obras de arte, das quaes se devam tirar modellos, para se conservarem na referida Academia.

O illustre professor tem visitado n'esta cidade as egrejas de S. Thiago, Santa Cruz, S. Salvador, Sé Velha, Sé Nova e S. Domingos, museu de archeologia do Instituto, collegio de S. Thomaz, palacio da rua de Sobreripas, e claustro da imprensa da Universidade; nos suburbios da cidade, o convento de Cellas; e além d'isso a egreja de S. Marcos, da ordem de S. Jeronymo; e em Tentugal a casa do sr. deputado José Luiz Ferreira Freire, onde existe uma janella de grande merecimento artistico.

Esperamos poder no proximo numero dar uma nota dos objectos que pelo sr. Antonio Thomaz da Fonseca foram escolhidos para serem modellados.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Vandalismo no Bussaco

Dissemos ha tempos n'este periodico, fallando da pittoresca e magestosa matta do Bussaco, que se procedia lá a reformas que muito embellezavam aquelle sitio, que constitue uma das raridades da nossa provincia, e póde dizer-se do paiz.

E assim é, em verdade. Não só a matta propriamente dita, plantações, viveiros, sementeiras, decotes, limpezas, etc., denotam a acção intelligente e cuidadosa de quem de mais perto superintende alli n'estes assumptos; mas não menos dignos de menção se tem tornado os embellezamentos introduzidos n'aquella aprazivel estancia, e que ora se notam na abertura de ruas mais commodas, formação de lagos, construcção de casas, etc., ora na limpeza e adorno das antigas fontes, e especialmente na restauração da antiga e mui notavel *Fonte Fria*, um dos logares que mais attrahem a attenção dos visitantes pela frescura das suas sombras, pelo doce murmurio das suas aguas, que, descendo de bacia para bacia nos differentes lanços da comprida escada, nos conduzem até á frigida nascente; em summa pelos mil encantos que alli parecem reunir-se para enlevar o espirito de quem frequenta aquella paragem, quer em alegres companhias, quer solitario e triste, absorto em pensamentos que o alonguem da vaidade das cousas humanas.

A *Fonte Fria* de hoje não é a de ha poucos annos ainda. Vê-se que mão de verdadeiro artista transformou um local, em que as bellezas naturaes mal disfarçavam o mau gosto de que em cada pedra se achava documento irrefragavel, n'um dos mais notaveis passeios do Bussaco, aproveitando habilmente tudo quanto a provida natureza alli reunira de apreciavel, realçado pela arte, dirigida por um gosto moderno, que completamente metamorphoseou o que lá se via, e que tanto offendia os visitantes illustrados.

Pois bem! Segundo nos informam, ha dias a *Fonte Fria* foi a objectiva de actos de vandalismo, que nos limitamos a apontar á indignação publica, visto que não podemos citar os nomes de seus auctores. Uma pequenina fonte que a um lado corria, disfarçada entre musgos e pedras, foi descoberta e completamente desornada dos seus enfeites; a mais bella das rochas que, no meio de um dos multiplos tanques da escadaria, simulava arruinado castello em miniatura, assoberbando montanha fragosa, que um filete da lympha crystallina regava constantemente do cume até á base afogada na agua, essa foi despedaçada completamente, e os seus fragmentos dispersos a grandes distancias, sendo obstruido o cano que servia de alli conduzir a agua; finalmente em varios pontos do mais apreciavel sitio do Bussaco se denuncia a passagem d'uns vandalos de nova especie, que além do prejuizo material que elles causam, produzem a mais deploravel das sensações nos que têem o infortunio de lhes verem as obras de devastação e ruina, fazendo pensar no atrazo intellectual e falta d'educação artistica, tão espalhados ainda no paiz.

Não póde ficar á mercê dos ignorantes e maus o que custa o dinheiro da nação, e é destinado a recreio dos seus habitantes morigerados. Por isso convém que por parte da administração da matta se tomem as devidas providencias para que se não repitam factos como aquelles que deploramos aqui, applaudindo com todas as véras o projecto que nos consta ter sido elaborado no sentido que apontamos, e pelo qual a força publica alli estacionada deverá ser empregada na policia interna da matta e dos seus monumentos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A EDUCAÇÃO

O sr. padre Albino Coelho, professor no lyceu d'esta cidade, está fazendo imprimir na imprensa da Universidade um livro de muito merecimento, ácerca da *Pedagogia moderna*.

São apontamentos de educação colhidos na sua recente viagem a França.

A educação da mocidade anda muito descurada; os paes abandonam seus filhos, mandando-os para as escolas e lyceus sem fiscalisação alguma. O resultado é facil de vêr. Aquelles que saíram na infancia da casa paterna com boa indole e bons costumes, voltam para ella, ou vão para a vida civil corrompidos e cheios de todos os vicios.

Em regra os paes limitam-se a recommendar os filhos a qualquer correspondente, e ficam com isso muito descançados. No fim de alguns annos é que vêem qual foi a vigilancia que esses encarregados tiveram para com seus filhos.

Muitos dos chefes de familia do que tratam principalmente é ver-se livres de seus filhos, o maior espaço de tempo possivel. A sua boa educação, os seus bons costumes e a applicação ao ensino é para elles objecto secundario.

Grande responsabilidade fica pesando sobre quem assim entrega os filhos ás más companhias e lhes facilita a pratica dos mais perniciosos desvarios!

Convencidos d'isto, e apreciando a publicação que está fazendo o sr. padre Albino Coelho, folgamos que nos permittisse antecipadamente transcrever para este jornal um dos capitulos do seu livro.

Oxalá que a doutrina n'elle contida produza o effeito desejado.

Joaquim Martins de Carvalho.

O EXTERNADO EM PORTUGAL

Entre nós não ha, como é sabido, o internado official dos lyceus; apenas existe nos collegios ou casas de ensino livre.

Será isto um progresso em Portugal, e uma vantagem sobre as nações mais civilisadas? Longe d'isso; este facto representa um grande atrazo, uma grande incuria, um deploravel desleixo pela educação nacional.

Não temos o internado, porque elle fica muito caro á nação, e porque ainda não podémos attingir, não dizemos ao melhor, mas ao bom.

Se o internado official não existe, não é porque elle se tenha julgado mau; porque em troca temos um externado pessimo, a peior cousa que póde haver em qualquer regimen de educação.

Não temos o externado vigiado, que é o unico possivel no estado de desmoralisação actual.

Entre nós os paes não o sabem ser, na sua grande maioria; podemos appropriar-nos as celebres palavras de m.me Sévigné: «Todas as mulheres têm filhos; mas ha poucas que saibam ser mães.»

Effectivamente todas amam, como nós, essas adoraveis crianças, que são a doce alegria do lar, mas poucas medem o alcance da dedicação, da abnegação precisas para os tornar felizes e ver desabrochar nos seus labios rosados esse meigo sorriso, que nos enternece e encanta.

Poucas sabem educar, dirigir, resguardar estas crianças adoraveis, cuja vida lhes é tão cara.

N'este paiz nem os paes, nem os poderes publicos têm para com os jovens alumnos os cuidados, as precauções que ha no estrangeiro.

Os paes não acompanham, nem mandam acompanhar os filhos aos estabelecimentos de instrucção, não obstante saberem que em quasi todos estes estabelecimentos não ha meios de disciplina fóra das aulas.

Por isso algumas familias, mais extremosas pelos filhos, preferem não os mandar aos lyceus, e sacrificam-se a despezas enormes com a leccionação particular. E' esta a causa principal do abandono em que têm estado estes estabelecimentos publicos: Serem as familias forçadas a preferir o isolamento da educação privada á sociedade de seus filhos com os condiscipulos corruptos e corruptores.

Realmente o *externado* dos nossos lyceus, como existe, é um attentado á innocencia das crianças e da civilisação moderna, é depravador, perigosissimo. Mas a culpa é dos paes.

As crianças são mandadas sós para as aulas publicas n'uma edade tenra e a mais impressionavel. Se em todas houvesse a candura, a innocencia de costumes, a fina educação de algumas, não haveria inconveniente; mas a maioria carece d'estes predicados, a maioria é grosseira; é n'ella que se agitam livremente aquelles que os paes mandam de manhã para a aula ou para a escola, porque *os não podem aturar em casa*.

E eis uma tenra criança, innocente e boa ao começar o plano do lyceu, completamente perdida depois de alguns mezes de frequencia. Nós conhecemol-as e temos ouvido as queixas dos paes, mas sem remedio já.

O que hão de fazer, sem uma egide, sem uma guarda, algumas centenas de crianças e de jovens, nos quartos de intervallo, na vaga d'uma aula que não tiveram? Ou fazem o mal ou não fazem *nada*; e não fazer *nada* é fazer por isso mesmo — o mal.

Temos ouvido, com assombro e profunda magua, no meio d'esses ajuntamentos formados antes das aulas, proferir palavras as mais obscenas, e visto circular repugnantes pornographias (que só têm eguaes nas que mancham a cal virgem das paredes dos edificios publicos e privados; desaforado escandalo que só se vê em Portugal), que n'uma terra medianamente civilisada seriam immediatamente punidas como offensas á moral publica.

Temos ouvido no meio d'esses ajuntamentos prégar a desobediencia á familia, calumniar e apreciar torpemente os mestres, desprestigial-os perante os seus proprios discipulos, escarnecer do ancião que passa, apupar a virtude e o saber, e mesmo a auctoridade.

Ainda está viva a lembrança dos insultos de que foi alvo um sabio e virtuoso escriptor nosso, que teve a infelicidade de passar n'uma d'essas occasiões de agrupamentos de estudantes, e que indignaram toda a gente que d'elles teve conhecimento.

É facil presumir que a urbanidade, o respeito mutuo, as conveniencias, a delicadeza, não existirão n'este meio; os que têm estes bellos predicados perdel-os-hão; a corrente da má educação produzir-se-ha fatalmente. O contacto diario de alguns estouvados sem delicadeza, sem prudencia, sem decoro, d'uma familiaridade insolente, imprimirão maneiras novas e estranhas áquelles que são obrigados a conviver com elles.

Portanto ousamos lembrar ás mães, nós, que temos presenciado tristes desvios d'um anno para o outro, que temos presenciado as ousadias da má educação, as oppressões infligidas aos bem educados por aquelles que o não são; nós, a quem doe saber que sympathicas crianças, d'uma natureza sensivel e delicada, de costumes puros e ingenuos, virtuosos e bons, são condemnadas por falta de apoio e refugio a serem offendidas nas suas delicadezas, incommodadas e perseguidas pelas insolentes graçolas da turba, saida d'uns limbos muito obscuros; nós, repetimos, ousamos lembrar ás mães que não preparem um futuro desgraçado para si e para seus filhos, e uns maus cidadãos, inuteis ou prejudiciaes á patria; aconselhamo-lhes que não é mau cuidar melhor dos seus deveres e dos seus interesses; que não é mau tomarem conhecimento do procedimento de seus filhos fóra de casa; se vão d'esta directamente para a aula, e *vice-versa*; se os meninos tiveram estudo ou não, e n'esse caso informarem-se do emprego d'esse tempo vago; se elles têm ou escolhem boas camaradagens, amaveis e uteis, etc., etc.

É bom dar-lhes em casa uma direcção justa e virtuosa, para que não voltem a ella corruptos e com o coração eivado pelo vicio.

Não entreguem a educação dos filhos ao acaso. Não fiquem todas descançadas pelos mandar para o lyceu, *onde têm mestres que os ensinem*, como temos ouvido dizer!

O que lá ha são professores, que é cousa muito differente; a estes só incumbe fazer o estudante, a vós pertence-vos fazer o homem, o bom cidadão; as virtudes que o formam deveis *inspirar-lh'as* em casa, e não esperar que lh'as *ensinem* nos lyceus os professores das sciencias. E *ensinar* é cousa differente de educar.

O futuro dos vossos filhos tem de ser obra vossa, e este será o que vós quizerdes, porque tendes sobre elles poderes completos e reaes pelas vossas graças, pelo amor, pela vossa ternura affectuosissima. Tendes nas vossas mãos os nossos destinos.

(*Concluir-se-ha*).

JORNAES DE COIMBRA

1870-1871 — IAK.·. E BO.·.

Tem havido em Coimbra tres periodicos maçonicos.

O primeiro foi o — *Iak.·. e Bo.·., jornal da maçonaria portugueza, redigido por um Cav.·. R.·. Cruz.*

Posteriormente ao 1.º numero se declarava que esse cavalleiro *Rosa Cruz* era o irmão *Otto*.

Publicaram-se tres numeros, sendo o 1.º e 2.º nos mezes de *Schebatt* e *Adar* de 1870, e o 3.º e ultimo no mez de *Chisleu* de 1871.

O 1.º numero começa com o seguinte artigo:

«A não poucos causará estranheza a publicação de um jornal maçonico, embora precedido pela *Expressão da verdade* e pelo *Boletim official do Gr.·. Or.·. Lus.·.* Dos profanos, os reaccionarios soltarão mais uma praga contra a seita maldicta que, propagando a instrucção e a verdade, tem opposto invencivel barreira a seus infernaes designios; não nos surprehenderão; *orant pro domo sua*.

Outros haverá em compensação dotados de espirito generoso e humanitario, que anhelarão obter mais amplo conhecimento de uma associação quasi coeva do mundo, e que tem por missão realisar na terra a construcção de um templo, cujas bases são a sabedoria e a verdade e que os escriptores sagrados symbolisaram no templo de Salomão, o mais perfeito typo da sabedoria entre os povos orientaes. Optimo salario teremos, se houvermos conseguido arrancar aos espiritos das trevas uma só das almas que o S.·. A.·. do U.·. destinou para a luz.

Não é porém para os pprof.·. que particularmente escrevemos; é para os nossos Ir.·.. Admittidos ha mais de dez annos a ver a luz resplandecente da inic.·., hemos votado o tempo que nos sobeja de nossas obrigações, ao estudo e ensino da A.·. R.·. como a arte por excellencia para o homem que aspira a consagrar a vida á regeneração da humanidade. Encontrámos muitos oob.·. de boa vontade, mas aos quaes não haviam mostrado outra luz alem da que viram quando dos olhos lhes caiu a venda. É a estes nossos Ir.·. que ignoram porque nunca acharam quem os ensinasse, que vivem nas trevas porque nunca lhes deram a luz, que seguem o erro porque não tiveram guia que lhes indicasse a via da verdade; é a estes nossos CC.·. Ir.·. que consagramos este modesto fructo de nossas vigilias.

Mostremos-lhe o que é a Maçon.·., o seu passado, o seu presente, o seu futuro, os seus meios de acção, para que o que só era Maç.·. porque aspirava ao bom, ao bello e ao justo, conheça e se convença de que a A.·. R.·. é a sciencia do bom, do bello e do justo.

Longe de nós o vão orgulho de querer ensinar os que sabem: a esses pedimos nos que nos guiem se errarmos, e nos amparem se as forças nos fallecerem.

Possa a estrella fulgurante que guiou os Magos em busca da verdade eterna, ser-nos guia em nossa empreza; e o S.·. A.·. do U.·. dar-nos S.·. F.·. e B.·. para em sua gloria erigirmos este pequeno monumento.»

Segue-se outro artigo com o titulo — *O que é um maç.·.* E principia depois um discurso pronunciado na loja *Alliança* de Lisboa.

No mesmo numero vem a explicação do *Calend.·. maç.·.* — *Noticiario* — e *Parte official*.

Do *noticiario* transcrevemos o seguinte:

Com summo desgosto lemos em um jornal prof.·. uma noticia relativa a um Ir.·. distincto pela intelligencia e saber, o M.·. Pod.·. *Eurico*. Obcecado pelo espirito das trevas, este Ir.·. foi rojar-se ante a curia romana e está-se penitenciando em um convento de jesuitas. Pobre Ir.·., tarde vereis que ficaes mal com Deus por amor dos homens, e mal com os homens por amor de Deus. Haveis de passar por humilhações que vosso orgulho nunca concebeu, e não haveis de conseguir cousa alguma.

Estas raposas do Tibre tem zombado de mais finos. Não acreditavamos se não conhecessemos de perto este nosso ex-Ir.·.»

Veja-se se se tem ou não realisado o que ha *11 annos* dizia o irmão *Otto* (bacharel Joaquim d'Almeida da Cunha) no seu periodico — *Iak.·. e Bo.·.* — «*Pobre Ir.·., tarde vereis que ficaes mal com Deus por amor dos homens, e mal com os homens por amor de Deus. Haveis de passar por humilhações que vosso orgulho nunca concebeu, e não haveis de conseguir cousa alguma.*» (!!!)

Com effeito o antigo irmão *Eurico* da loja *Liberdade*, estabelecida em 1863 e 1864 no collegio da Estrella, e pertencente ao partido historico; o professor que na sua cadeira usava de tal linguagem que provocou um protesto por parte do lente de Theologia, o sr. dr. Francisco Antonio Rodrigues de Azevedo, em um sermão prégado por elle na festa da Rainha Santa Isabel, na egreja de Santa Cruz — não obstante os seus posteriores sermões na egreja das religiosas de Santa Theresa e na Sé Cathedral d'esta cidade, e da sua ida a Roma, em apparente ou verdadeira homenagem ao pontifice — ainda até hoje, apezar de todas as diligencias dos differentes governos portuguezes, não foi confirmado bispo pela curia romana.

Mal com Deus por amor dos homens, e mal com os homens por amor de Deus!

E o resultado inevitavel da immoderada ambição.

Em o *noticiario* do mesmo 1.º numero do *Iak.·. e Bo.·.* lê-se o seguinte:

«S.·. M.·. El-Rei houve por bem agraciar com um titulo o nosso C.·. e R.·. Ir.·. *Cavour*, e com a commenda da Conceição o nos.·. C.·. e R.·. Ir.·. *Droz*.·.

«Recairam estas duas graças sobre dois dignissimos OOb.·. da Art.·. R.·., e com elles nos congratulamos por estes actos de verdadeira justiça, devida não só ás suas qualidades e serviços prof.·. mas aos actos de verdadeira caridade por elles praticados. O Ir.·. *Cavour* offereceu um rendimento annual de réis 300$000 para um asylo de infancia desvalida, e o Ir.·. *Droz* contribuiu poderosamente para o arranjo e reedificação do mesmo asylo.»

Na *parte official* publica este numero uma *prancha* do veneravel da loja *Federação* d'esta cidade, *Gomes Freire de Andrade*, datada de 26 de Janeiro de 1871, e dirigida ao veneravel da loja *Alliança* de Lisboa, *D. Gualdim Paes*.

O 2.º numero do *Iak.·. e Bo.·.* começa com um artigo, tendo por titulo — *Os ritos maç.·.* — e depois vem outro intitulado — *Arte real*.

Publica mais a seguinte proposta de alguns membros da loja *Alliança*, de Lisboa:

«Tendo apparecido no *Diario de Noticias* n.º 1813 de 17 do corrente um artigo em que se declara que nos Açores existe uma propaganda, a fim de fazer com que os nossos patricios se separem da mãe patria, propomos, para que pela Gr.·. Secret.·. Gen.·. da Ordem se dirijam pranchas ás RR.·. LL.·. que alli existem, a fim de lhes pedir que sejam incessantes em procurar por todos os meios ao seu alcance desvanecer as ideias que por ventura possa haver n'aquellas ilhas, a semelhante respeito, dignando-se communicar á Gr.·. Secret.·. o que haja, ou houver sobre este objecto, e bem assim propor quaesquer medidas que por ventura julgarem poder realisar-se para obstar a taes pensamentos dos inimigos da nossa independencia. Traç.·. em Loj.·. aos 19 de Janeiro de 1871 (E.·. V.·.).

Os RRepresent.·. da R.·. L.·. Cap.·. *Alliança* — João Ignacio Tamagnini das Neves Barbosa, Gr.·. 33.·.

Jaime Antonio Sobral, Gr.·. 25.

Philippe Antonio de Oliveira, G.·. 25.

Antonio Gregorio da Luz Gomes, Gr.·. 25.

Manoel Joaquim Costa, C.·. R.·. C.·.»

Vem depois um discurso recitado na mesma loja *Alliança*. E conclue o 2.º numero pelo costumado *noticiario*.

O 3.º e ultimo numero tem a primeira pagina impressa a côr de ouro, em signal de festa.

Principia com um artigo tendo este titulo — *Regularisação da R.·. L.·. Federação ao Or.·. de Coimbra, sob os auspicios do Gr.·. Or.·. Lus.·. Un.·. S.·. Cons.·. da Maçon.·. Port.·.*

Como curiosidade transcrevemos na integra esse artigo:

«No dia 11 de Outubro passado teve logar uma solemnidade que deixou no animo dos que a presenciaram, a mais viva impressão.

Foi a regul.·. da L.·. *Federação*, feita pelo G.·. Mest.·. o SSS.·. Ir.·. *Conde de Paraty*.

O SSS.·. tinha avisado particularmente os Ir.·. *Gomes Freire* Ven.·., e *Otto* Orad.·., de que no dia 9 se acharia em Coimbra. N'este dia os ditos Ir.·. se dirigiram ao hotel a comprimental-o, e alli combinaram com elle tudo o que dizia respeito á cerimonia da regul.·., que se fixou para o dia 11, em que o SSS.·. devia regressar do valle do Porto.

N'este dia á noite apresentou-se no hotel o Ir.·. Orador com os Ir.·. *Themistocles 2.º* e *Barnave*, CC.·. RR.·. ✠✠.·., que por seus merecimentos e qualidades o Ir.·. Ven.·. escolhera para adjuntos do Gr.·. M.·. na cerimonia da installação. Estes dois Ir.·. ficaram para acompanhar o illustre *Conde de Paraty*, partindo o Ir.·. Orad.·. a tomar o seu logar na L.·.

A officina achava-se adornada não com luxo, mas com aceio modesto.

Nada havia que alimentasse a vaidade, mas havia muito que recreasse o espirito e deleitasse o coração.

Das paredes pendiam modestos mas symbolicos quadros: viam-se João Huss victima do fanatismo expirando na fogueira; Salomão de Caus exposto á irrisão dos contemporaneos, porque a sua sciencia ia muito além da d'elles; Spartacus despedaçando os ferros e proclamando a liberdade aos escravos; André Vesale escapando da Inquisição para succumbir á barbaridade ignorante dos habitantes da praia; mais além Harmodius e Aristogiton libertando a patria do jugo de um tyranno; os protestantes abandonando a França para ir buscar n'outras terras um canto em que a fé fosse livre; e, dominando tudo, a liberdade abençoando os seus martyres e heroes, e sarando-lhes as feridas, que a ignorancia de uns, o fanatismo ou ambição de outros lhes fizera.

Mas o quadro mais importante e significativo era o que offereciam as columnas, onde ao lado do humilde artista se sentava o academico distincto, entre moços quasi imberbes o ancião encanecido. Tocante era na verdade o espectaculo, em que tão primorosamente se representava a mais santa e pura fraternidade.

Homens, que maldizeis da Maçon.·., vinde assistir a uma solemnidade d'estas, e reconhecereis quão injustos sois. As lagrimas vos assomarão aos olhos, e reverentes curvareis a cabeça adorando o S.·. Arch.·.

Eram quasi dez horas quando os illustres commissarios installadores chegaram ás immediações do templo. Depois de reconhecidos, enviou o Ven.·. os Ir.·. munidos de espadas e estrellas a receber a Gr.·. commissão.

Tendo esta entrado, o Ir.·. Ven.·. entre ccoll.·. entregou os malhetes ao SSS.·. Gr.·. M.·., que os distribuiu aos dois commissarios adjunctos, dirigindo-se depois para o Or.·. formando-lhe os Ir.·. a abobada de aço. Alli tomou assento debaixo do docel, tendo á sua direita o Ir.·. *Gomes Freire*, Ven.·. da L.·. Em seguida abriu ritualmente os trabalhos da Gr.·. L.·., servindo de Gr.·. 1.º Vig.·. o Ir.·. *Themistocles 2.º* e de Gr.·. 2.º Vig.·. o Ir.·. *Barnave*, e occupando o Orad.·., Secret.·. e mais dignatarios e officiaes da L.·. os seus logares. Aberta a Gr.·. L.·. fez o Gr.·. M.·. ler a carta constituinte pelo Ir.·. Secret.·. e convidou o Ir.·. Ven.·. e VVig.·. da L.·. a prestar o juramento em nome da officina. Retomando depois todos os seus logares, dirigiu o Gr.·. Mest.·. á officina uma brilhante e persuasiva allocução, que os obreiros ouviram commovidos. Historiou o que foi a Maç.·. em outras eras e o que é hoje; fez ver o incansavel zelo dos poderes superiores da Ord.·., mostrou o fim e missão da Maçon.·., e concluiu demonstrando a sua satisfação pelo aspecto da L.·., e fazendo votos pela sua prosperidade.

Terminada a allocução, installou ritualmente a officina e a regularisou sob os auspicios do Gr.·. Or.·. Lus.·. Un.·.; e entregando o malhete ao Ir.·. Ven.·. o convidou a continuar os trabalhos.

O Ir.·. Ven.·. tomou a palavra e n'um discurso eloquente e nobre agradeceu a honra que o Gr. Mest.·. havia feito á L.·. *Federação*, vindo pessoalmente installal-a; expoz-lhe os trabalhos que a L.·. tinha encetado, o muito que ella se empenhava na prosperidade da Maçon.·., a missão que se propozera, as necessidades d'este valle e dos outros em que graças aos esforços dos obreiros da *Federação* se haviam formado novos quadros; e concluiu pedindo toda a coadjuvação para que podesse alcançar o nobre fim que a L.·. se propozera.

Respondeu o SSS.·. assegurando que no cumprimento de sua generosa missão encontraria a L.·. toda a coadjuvação nos poderes superiores da Ord.·.

E sendo dada a palavra ao Ir.·. Orad.·., proferiu elle o discurso que adiante publicamos.

E não havendo quem mais pedisse a palavra, se correu o sacco da beneficencia, em beneficio dos pobres, encerrando-se depois os trabalhos ritualmente.

A nobre presença do Gr.·. Mest.·., seu amor pela A.·. R.·., suas palavras tão dignas, tudo fez profunda impressão nos obreiros, e estamos certos de que nenhum d'elles poderá jámais esquecer dia tão memorando.»

Segue depois o — *Discurso proferido pelo Ir.·. Otto, Orad.·. da R.·. L.·. Federação, na sessão de inst.·. e reg.·. da R.·. L.·.*

Depois d'este discurso continúa do n.º 2 o artigo — *Os ritos maç.·.* Começa a publicar-se uma — *Carta de Colonia*. Vem em seguida — *Maximas e pensamentos* — e o *Noticiario*, do qual extraimos o seguinte:

«A R.·. L.·. *Federação* trabalha pelo augmento da A.·. R.·. com um zelo inexcedivel, e que muito honra seus obreiros. Além das LL.·. *Estrella d'Alva* ao Or.·. de Coimbra, *Egualdade* ao Or.·. da Covilhã, e *Fraternidade* ao Or.·. de Castello Branco, levantaram columnas, sob seus aupicios as LL.·. *Perseverança* e *Fidelidade* ao Or.·. de Coimbra, e tres officinas mais, uma ao Or.·. de Mertola, outra ao Or.·. de Faro, e outra ao Or.·. de Villa Real de Santo Antonio.

As tres primeiras LL.·. já apresentaram seu pedido de regularisação ao Gr.·. Or.·. Lus.·.»

Termina este 3.º numero com o seguinte expediente:

«A necessidade de não faltar aos numerosos trabalhos prof.·. que sobre nós pesavam, já como empregado publico, já como professor particular, e não menos o desejo de cumprir os nossos deveres como Orad.·. da R.·. L.·. *Federação*, cujos trabalhos nos exigiam o tempo que sobejava de nossas obrigações profanas, forçaram-nos a interromper até hoje a publicação d'este jornal. Porém as animações e estimulos de Ir.·. que muito prezamos, fazendo-nos ver que esta empreza não é de todo inutil, constituiram-nos por assim dizer na obrigação de não desmentir o conceito em que nos têm; medimos pois as forças, dividimos melhor o tempo e o serviço, e eis-nos outra vez na imprensa, podendo asseverar a nossos CC.·. Ir.·. que temos tudo disposto para evitar novas interrupções.

Ao M.·. Pod.·. Ir.·. *D. Gualdim Paes*, 33.º, dignissimo Ven.·. da R.·. L.·. Cap.·. *Alliança*, agradecemos não só as animações e conselhos, mas as bellas peças de architectura que nos tem enviado, e com as quaes mimosearemos cada numero os nossos leitores.»

Apezar d'estas promessas o periodico maçonico *Iak.·. e Bo.·.* cessou definitivamente a sua publicação com o 3.º numero.

Este periodico é no pequeno formato de 8.º, e contém cada numero 16 paginas.

O 1.º numero não tem designação de typographia. O 2.º declara ser impresso em — COIMBRA — *Typographia do Paiz, rua da Calçada, n.º 169*. E no 3.º lê-se: — COIMBRA — *Imprensa Commercial e Industrial*.

Temos toda a collecção d'este quasi desconhecido periodico, assim como o *prospecto* que precedeu a sua publicação.

Segue-se agora dar noticia dos outros dois periodicos maçonicos publicados em Coimbra.

Joaquim Martins de Carvalho.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

16 de Fevereiro de 1882.

Depois de uma secca prolongada, que transformara completamente o inverno, vieram na semana passada dois dias de chuvas abundantes, que muito alegraram os lavradores, com razão preoccupados com o mau aspecto que levavam as cousas agricolas. Renasceram-lhes pois as esperanças; e, como póde imaginar-se, os trabalhos de lavoura tomaram extraordinario impulso, agora favorecidos por um tempo excellente que de novo nos tem visitado.

—Ainda esta semana teremos em o nosso theatro nova recita por curiosos. Preparam-n'a os socios do Club Moderno, que ha tempos iniciaram uma serie d'espectaculos de que este agora será o segundo. E para termos ante nós uma perspectiva divertida, chegou hontem uma companhia, creio que acrobatica e não sei se equestre, talvez fracção da que ahi tem estado, e que se propõe a dar varias funcções na praça de touros, que pertence á Misericordia d'esta villa.

—Foi hoje o julgamento, por jury mixto das comarcas da Figueira, Montemór e Soure, do individuo que no tempo das eleições para deputado deu um tiro de rewolver n'um influente progressista, em Lavos.

Foi condemnado n'um anno de prisão cellular, e na alternativa em dois de prisão commum.

—A *Correspondencia da Figueira* de hoje n'uma extensa local ataca fortemente o director das obras do Mondego, sr. Adolpho Loureiro, accusando-o de *reles perseguição* a individuos manifestamente dedicados á actual situação, chamando-lhe por isso vingativo, cynico, tyrannete, e não sei que mais epithetos d'egual jaez.

Infelizmente o noticiarista, que blasona *da lealdade que o caracterisa* (?!), esqueceu-se d'apontar as victimas do fero tyrannete que, por fortuna sua, é conhecido como um chefe que chega a sacrificar-se pelos seus subordinados.... E isto foi *falta de lealdade*, que se não desculpa em quem falla em estylo altisonante, e exige a demissão de qualquer como quem mette na bocca um bocado de pão.

Segundo me consta o actual director não perseguiu, não demittiu, nem sequer transferiu *politico algum* empregado nas obras; acatou as nomeações feitas na sua ausencia pelos engenheiros que o estiveram substituindo, e creio que até já promoveu algum regenerador a emprego superior ao que exercia anteriormente, attendendo apenas ás habilitações do nomeado e ás necessidades do serviço. O mais é rhetorica, apenas demonstrativa de uma má vontade e de uns despeitos, que pouco menos que vergonhosos são.

NOTICIARIO

Propostas. — Em sessão da direcção do Instituto de Coimbra, de quarta feira, foi resolvido que se convidasse o sr. bacharel João Bernardo Heitor de Athayde, a escrever o necrologio do seu particular amigo e patricio o sr. dr. Raymundo Venancio Rodrigues, que fôra por muitos annos socio e thesoureiro do mesmo Instituto.

Junta geral de Coimbra. — Por decreto de 6 do corrente foi auctorisada a junta geral do districto da Coimbra a levantar um emprestimo de 34:200$000 réis, destinado para as obras da viação, devendo o emprestimo ser contratado com a companhia geral de credito predial portuguez, em obrigações de 90$000 réis cada uma, a juro de 5 por cento, com amortisação em 60 annos e a annuidade de 1:974$024 réis, servindo de garantia ao emprestimo a verba inscripta no orçamento, destinada para o pagamento do emprestimo de 10 de Setembro de 1874 já amortisado.

Diploma honroso. — O sr. Luiz Adelino Lopes da Cruz acaba de ser nomeado socio honorario da sociedade Nova Euterpe, da cidade do Porto — «em attenção ás suas altas qualidades civicas e moraes e muito especialmente ao proverbial disvelo com que tem propugnado e defendido o principio associativo.»

Esta honra foi-lhe concedida como presidente da Associação dos Artistas de Coimbra, o que reflecte na mesma Associação.

Felicitamos pois o nosso patricio e amigo, e regosijamo-nos de lhe ter sido concedido aquelle diploma por uma sociedade, que tem prestado relevantissimos serviços á instrucção popular.

EXPEDIENTE

O numero immediato do *Conimbricense* publicar-se-ha na quarta feira.

ANNUNCIOS

Processão dos Passos

1 CONTINUA a mesa da irmandade do Senhor dos Passos a empregar as possiveis diligencias para o maximo brilhantismo e explendor da procissão de Passos, que ha de ter logar no dia 4 e 5 de Março.

Esta procissão é a que em Coimbra infunde o maior respeito e a mais sincera devoção, e de acreditar é que todos os habitantes da cidade prestarão á mesa o auxilio pecuniario que ella solicita por meio de cartas, assignadas por membros respeitaveis d'aquella corporação.

Tambem estará exposta á adoração dos fieis, quarta feira de Cinza, e todas as sextas feiras da quaresma, e domingo de Ramos, das 6 ás 8 horas da tarde, a veneranda imagem do Senhor dos Passos, imagem pela qual todos temos a maior reverencia, e sentimos profundo respeito.

VENDA DE CASA

3 VENDE-SE UMA, com loja e dois andares e seu quintal, sita na rua do Asylo, n.os 14 e 16. Quem a pretender póde vel-a das 10 horas em diante, até ao dia 26 do corrente, que se fará praça particular na dita casa convindo o preço.

AGRADECIMENTO

3 MARIA AMALIA BARBOSA DO VALLE, Maria Albertina Barbosa do Valle, Amelia Guilhermina Barbosa do Valle, Clementina da Resurreição do Valle e Cunha, Adelaide Augusta Barbosa do Valle e Lemos, (ausente), Emilia Isabel Barbosa do Valle, Corinna Amelia Soares, Lino Alberto Barbosa do Valle, Antonio Julio de Sousa e Cunha, Ricardo Teixeira de Lemos, (ausente), e Joaquim Gualberto Soares, agradecem profundamente reconhecidos a todas as pessoas que assistiram aos responsos pelo eterno descanço de seus sempre saudoso marido, pae, avô e sogro — Francisco Lopes do Valle, e que acompanharam o cadaver de casa á egreja e d'alli á sua ultima morada; e bem assim a todas as familias que, no curto espaço da sua enfermidade, lhes deram testemunho muito sincero de affectuosa amisade.

A todos a eterna gratidão.

EDITAL

4 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra, em observancia dos accordãos da commissão districtal de 7 de Dezembro de 1881, e 25 de Janeiro de 1882, que confirmaram as suas deliberações de 15 de Outubro do anno findo e de 18 de Janeiro ultimo, faz saber para o devido conhecimento dos interessados e para que tenha execução do 1.º do proximo mez de Março em diante:

1.º Que a parte externa do mercado, ao nascente, é destinada para a venda de objectos de construcção e de lenha, carvão, tijolo, cal e telha, e que fica prohibido em qualquer outro ponto da cidade, sendo os vendedores obrigados ao pagamento de 10 réis por cada um metro quadrado de terreno que occupem durante um dia, no referido mercado.

2.º Que os preços dos logares amoviveis do mesmo mercado são:

Logares de 5^{m2},5	por dia...	60	réis
» 2^{m2},75	» ...	30	»
» 1^{m2},35	» ...	15	»

3.º que deixam de alugar-se no mesmo mercado as balanças, pesos e medidas de que tudo os vendedores devem estar munidos pelo disposto no art. 117 do codigo de posturas municipaes.

Coimbra, secretaria da municipalidade 16 de Fevereiro de 1882.

O vice presidente,
Antonio José Gonçalves Guimarães.

EMPREGADO

5 PRECISA-SE de um individuo que saiba ler e escrever, de edade de 16 annos para cima, que queira aprender a arte de impressor, a quem se dará cama e mesa, ou respectivo ordenado. O que pretender queira dirigir-se á Casa Minerva em Coimbra.

CAIXEIRO

6 NA RUA DO CEGO, n.os 4 a 8, recebe-se um caixeiro para mercearia, a quem se dará ordenado, segundo as suas habilitações.

Divisão florestal do norte

7 FAZ-SE publico que no dia 28 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na administração do concelho da Figueira, se procederá á arrematação em hasta publica de 500 pinheiros do talhão 8 do pinhal de Foja; e de 265 ditos, atacados de epyphitia, que existem em diversos talhões do mesmo pinhal.

Esta arrematação divide-se em dois lotes, sendo o primeiro dos 500 pinheiros e o segundo dos 265.

As condições acham-se patentes na secretaria da divisão, na Figueira.

Figueira, 15 de Fevereiro de 1882.

O sub-chefe da divisão,
Joaquim Ferreira Borges.

ATTENÇÃO

8 HA DIAS chegou a esta cidade o capitão Antonio Ribeiro da Silva Junior, subdito brasileiro, que vem representar o direito de sua irmã D. Carolina Ribeiro da Silva Coimbra e sua filha D. Aurelia Coimbra, no expolio deixado por seu marido Manoel José Simões Coimbra, ultimamente fallecido no hospital d'esta cidade.

Coimbra, casado com D. Carolina, residia na cidade da Bahia, e por motivos domesticos separaram-se em Junho de 1854, retirando-se Coimbra para este reino, onde tinha sua familia.

Sua mulher que então se achava em estado interessante, deu á luz em Dezembro seguinte a sua filha D. Aurelia, 6 mezes e 13 dias depois de sua separação.

Coimbra, que se via ultimamente bastante enfermo, com o fim de prejudicar sua mulher fez um testamento, no qual dispõe de seus haveres em beneficio de estranhos, não tocando nem de leve na filha, que publicamente vivia em companhia de sua mãe e da qual acreditamos tivesse perfeita sciencia.

N'estes casos, provado como está o esbulho contra o direito real dos legitimos successores do fallecido Coimbra, esperamos que do poder competente venha o remedio aos legitimos prejudicados, desapparecendo aquelle capricho estulto e sem razão, que não deve prevalecer perante a lei.

Consta-nos que dos autos respectivos já se vê as melhores e mais robustas provas, que corroboram o allegado. Aguardamos por isso qualquer resultado para melhor nos occupar da materia.

Coimbra, 15 de Fevereiro de 1882—*Justus.*

AGRADECIMENTO

9 O ABAIXO ASSIGNADO convalescente ainda do grave incidente de que foi accommettido, vem por esta forma emquanto o não faz pessoalmente agradecer e patentear o seu reconhecimento a todas as pessoas, que se interessaram pelo seu estado e se dignaram visital-o no hospital da Universidade; pedindo licença para especialisar o exm.º sr. Manoel Gomes Leite, para cujo cavalheiro não tem expressões que possam significar o quanto lhe é devedor, assim como o sr. Manoel José da Costa Soares e Henrique Hibbard, de quem recebeu inequivocas provas de verdadeira estima. Cabe aqui mencionar tambem o illustre e erudito professor dr. Ignacio, e o sr. Joaquim da Fonseca, cirurgião, agradecendo-lhes o disvello com que o trataram; bem como ao enfermeiro Joaquim Duarte, que com a pericia de que é dotado muito concorreu para a sua rapida cura.

Coimbra, 16 de Fevereiro de 1882.

João Martinho da Silva.

AMA DE LEITE

10 OFFERECE-SE uma para criar dentro da cidade. Na travessa da rua do Loureiro, n.º 18, se dá informações.

BANCO DE PORTUGAL

DIVIDENDO DE 4 % DO 2.º SEMESTRE DE 1881

11 O PAGAMENTO d'este dividendo, captivo do imposto de rendimento, realisa-se em Coimbra em casa do correspondente do mesmo banco o ill.mo sr. Antonio José Alves Borges.

Lisboa, 13 de Fevereiro de 1882.

Pelo Banco de Portugal—Os directores
Visconde de Ribeiro da Silva.
Joaquim Filippe de Miranda.

AGRADECIMENTO

12 RICARDO ANTUNES DE MACEDO, agradece a todos os seus amigos que tiveram o cuidado de o procurar em sua casa por occasião de sua doença; e não podendo agradecer pessoalmente, o faz por este meio, pedindo desculpa; e em particular aos exm.os facultativos os srs. drs. Ignacio Rodrigues da Costa Duarte, e José Simões de Carvalho.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude,*

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

38 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 reis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

14 CONTINUO a offerecer 450$000 réis de renda pelo edificio e cerca de S. Francisco da Ponte. Não é de rejeitar este lanço, pois que, diz-se, nem metade está rendendo. A commissão liquidataria da fabrica de Fiação e Tecidos, pondo-a em praça publica, poderá obter ainda melhor preço.

O accionista—*Manoel Caetano da Silva.*

Aviso aos socios da Associação dos Artistas

15 PREVINEM-SE todos os socios que as contas se acham patentes na sala da referida Associação, todos os dias desde as 6 ás 8 horas da noute, menos nos dias de carnaval, terminando o prazo no dia 25.

O secretario da direcção,
Jacintho Nunes Soares.

16 QUEM pretender comprar os direitos á herança pertencente aos herdeiros do finado Francisco Pedro da Silva, morador que foi n'esta cidade, póde dirigir-se a Antonio Pedro da Silva, residente no largo do Paço do Bispo, n.º 2.

POMADA DO DR. QUEIROZ

17 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

ESTABELECIMENTO DE CHÁ E PAPEL

UNICO N'ESTE GENERO

2—Rua do Visconde da Luz—6

COIMBRA

18 ESTA casa acaba de receber nova remessa de chás, chegados directamente de Londres, que vende pelos preços seguintes:

	ARRATEL	KILO
Chá verde Hysson, n.º 1	1$100	2$400
» » » » 2	1$200	2$600
» » » » 3	1$300	2$800
» » » » 4	1$400	3$000
» » » » 5	1$600	3$480
» » Imperial. . . .	800	1$740
» preto Mandarim Pouchong.	1$200	2$600
Chá preto Souchong . . .	1$100	2$400
» » Uxim.	960	2$090

Remette-se franco de porte qualquer porção até 2 kilos, para qualquer ponto do paiz, logo que se receba a sua importancia em sellos postaes.

Grande variedade em papeis nacionaes e estrangeiros.

Para revender faz-se grande reducção em preços.

Joaquim Duarte Areosa.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

FAZENDAS — MODAS

19 LIQUIDAÇÃO das seguintes fazendas, preços correntes, a saber:

Fazendas de lã para vestido.

Collecção n.º 1 — Mostroario — letra A 160, B 200, C 220, D 220, E 240, F 240, G 260, H 320, I 340, J 360, L 360 e M 380.

Collecção n.º 2 — A 160, B 180, C 240, D 300, E 320, F 340, G 360, H 380, I 400, K 500, M 650, N 850.

Collecção n.º 3 — A 320, B 400, C 450, D 450, E 600, F 700, G 750, e H 900.

Cobertores de lã branca inglezes — N.º 1 1$200, 2—1$400, 3—1$600, 4—2$500, 5—3$000 e 6 4$000.

Platinas e regalos.

Robechambres e saias para agazalho.

20 HA UM LEGADO d'importancia, em favor da exm.ª sr.ª D. Carolina de Bettencourt Bentes, que foi preceptora de meninas em duas casas respeitaveis, na Beira. E dando a sr.ª legataria—que se crê ser de Lisboa — parte da sua residencia n'este jornal, dirigir-se-lhe-ha pessoa competente.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3603 | Quarta feira 22 de Fevereiro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

BELLAS ARTES

I

Coimbra é uma terra notavelmente abundante de edificios e monumentos grandiosos, que attestam á geração presente, ou o sentimento piedoso de muitos de nossos monarchas, ou o grande adiantamento que entre nós tiveram as artes archithetonicas e esculpturaes.

Ahi estão para o attestar numerosos especimens de primorosa architectura e esculptura, que causam a admiração e o enlevo de todos que visitam esta cidade.

Particularmente aos seus habitantes e por obrigação ao governo compete a conservação do que ainda resta, que bem pouco é, comparado com o que já tivemos, para que se não diga que Coimbra é uma terra de vandalos, que nada respeita, e que só tem por divisa — o *deita abaixo!*

Como promettemos em o numero passado vamos dar resumida noticia da visita que fez aos monumentos de Coimbra e dos seus suburbios, o illustrado director da Academia de Bellas Artes de Lisboa, o sr. Antonio Thomaz da Fonseca, que em verdade sinceramente se interessa por tudo o que diz respeito ás artes, e que muito lamenta o abandono e descurada administração, que se observa em muitos edificios memoraveis de Portugal.

Na visita, que o sr. Thomaz da Fonseca fez ha dias a esta cidade, causou-lhe bem desagradavel impressão ver o venerando frontespicio da egreja de Santa Cruz coberto de plantas parasitas; o claustro do Silencio n'um vergonhoso estado de ruina, gotejando a agua por todas as juntas e na abobada uma forte vegetação de avenca e outras plantas; a capella de S. Miguel, proximo á de S. Theotonio (e aonde ha um magnifico retabulo da renascença) em tal estado de abandono e de imundicie, que causa repugnancia entrar-se n'ella; e a desgraçada pintura dos rendilhados mausoleus dos dois primeiros reis da monarchia, e do primoroso pulpito! Em geral encontrou o edificio de Santa Cruz n'um pessimo estado de conservação, e lamentou, com palavras de critica auctorisada e severissima, que nem a junta de parochia, nem o governo tenham sabido olhar com o merecido desvelo para um dos mais importantes monumentos do paiz.

Pela cidade, em varios edificios publicos e particulares que visitou, como a Sé Velha, S. Salvador, S. Thiago, S. Domingos, S. Thomaz, claustro da imprensa da Universidade e outros, se por um lado admirou riquissimas peças de architectura e esculptura, pelo outro encontrou o maior desmazelo na sua conservação.

Daremos em breves palavras uma resenha dos objectos, que o illustre visitador notou como mais dignos da attenção dos entendidos, entre os quaes ficam incluidos aquelles que posteriormente terão de ser modelados para figurarem no museu das bellas artes de Lisboa.

S. Thiago — Os capiteis da porta principal; um tumulo que se encontra embutido na capella de Santo Ildefonso; os capiteis da capella do Santissimo; e alguns azulejos, cujos *motivos* são interessantissimos. Achou este templo completamente mutilado e com algumas deploraveis reformas, como por exemplo a transformação do ogival do frontespicio, em varanda; as quaes só provam a crassa ignorancia dos que a ellas presidiram.

Santa Cruz — Os retabulos do claustro do Silencio; os porticos da grande sachristia; o baixo relevo da capella de S. Miguel; os dois tumulos de D. Affonso Henriques e de D. Sancho; o pulpito; os tumulos da capella de Christo; a obra de talha do côro; algumas peças na capella de S. Theotonio; o frontespicio da egreja; e muitos outros objectos, que a não poucos visitantes passam desapercebidos, mas que fazem deter, com pasmo e admiração, aquelles que os examinam com olhos de artista.

S. Domingos (propriedade particular) — N'esta incompleta egreja, aonde hoje se encontra uma officina de carruagens, ha nas capellas lateraes dois retabulos da renascença, de subido valor artistico; e nos frisos das cimalhas e nas abobadas, carranças e rosaceas de um gosto aprimorado. É para sentir que um semelhante monumento não fosse conservado pela administração publica, e esteja hoje convertido n'uma officina, onde as marteladas por vezes hão de mutilar inconscientemente aquellas maravilhas esculpturaes.

S. Thomaz (tambem propriedade particular) — A porta principal, que é talvez um dos nossos exemplares mais primorosos da renascença; e alguns medalhões em bom estado de conservação, que se encontram no claustro. A pequena egreja d'este collegio está felizmente bem conservada, devido isso aos cuidados e sentimentos piedosos da familia que alli habita, o que muito é para louvar. A mencionada porta principal já mereceu uma modelação completa, por ordem do governo de Inglaterra, paiz aonde o respeito pelos monumentos se manifesta por todas as fórmas.

Sé Velha — O retabulo da capella mór, trabalho em madeira, segundo o estylo vulgarmente chamado *manoelino;* o ratabulo da renascença na capella de S. Pedro; todos os capiteis das naves da egreja; os azulejos; o tecto do côro; os porticos lateraes exteriores da egreja; os capiteis do portico principal e da varanda que lhe fica superior; o grandioso apostolado na capella do Santissimo; e outros objectos de bastante valor. A conservação d'este edificio não é muito lisonjeira. Por exemplo, o retabulo em madeira da capella mór, a peça mais importante d'esta egreja, está completamente coberto de pó, o que necessariamente ha de damnifical-o, quando aliás com uma pequena verba a junta de parochia podia mandar-lhe fazer frequentemente uma limpeza.

Sé Cathedral — Como edificio relativamente moderno, aliás de bastante elegancia e grandeza, para o effeito da visita do sr. Fonseca apenas se faz notar pela magnifica pia baptismal, obra feita para a egreja da Sé Velha, no tempo do bispo D. Jorge de Almeida. Esta peça é de grande trabalho esculptural, e tem muito valor para o estudo comparado da arte portugueza. Infelizmente, e vergonha é que tenha de dizer-se com relação á Sé Cathedral de Coimbra, tambem lhe tocou modernamente a mão brutal do vandalismo, decepando-lhe um dos leões da base, e raspando-lhe os relevos de uma das faces! E isto para que? Simplesmente para se lhe encostar um grosseiro marco de pedra, que serve de supporte á arrebicada tampa que ultimamente lhe pozeram e que destoa de todo do primor e elegancia da mesma pia baptismal! Parece incrivel!

Ainda temos muito que dizer da visita que fez a Coimbra o digno director da Academia de Bellas Artes; e como já vae bastante extenso o artigo, concluil-o-hemos em o numero seguinte.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

SALA DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS

Consta-nos que a camara municipal tenciona continuar na obra dos paços municipaes, tendo para isso de principiar por demolir a magestosa e explendida sala da Associação dos Artistas de Coimbra, outr'ora refeitorio dos conegos regulares de Santo Agostinho.

Condemnamos severamente este facto, por se ir aniquilar uma peça do mais subido merecimento artistico.

N'outro qualquer paiz, onde houvesse o devido culto pelas bellas artes e espirito venerando pelas nossas preciosidades historicas, aquella monumental casa deveria conservar-se como uma verdadeira reliquia.

Em Portugal, e sobretudo em Coimbra, parece haver, pelo contrario, um desejo insaciavel de destruir tudo quanto é bom, e que nos póde trazer á memoria recordações de uma das épochas mais gloriosas para a nossa nacionalidade, e para o levantamento e perfeição da arte portugueza.

O nosso protesto, porém, ahi fica.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AINDA A EXPOSIÇÃO

Do nosso amigo e patricio, o sr. dr. Augusto Filippe Simões, recebemos de Lisboa a carta que abaixo publicamos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«Amigo e sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Lisboa, 6 de Fevereiro de 1882.—Publicou v. no ultimo numero do *Conimbricense*, que se dignou enviar-me, um artigo ácerca do projecto de uma exposição em Coimbra, fazendo depender da minha vontade a realisação d'esta ideia.

Pela minha parte não posso recusar-me a prestar este ou qualquer outro serviço á nossa terra, e mais em particular á classe artistica, de cuja instrucção e desenvolvimento depende sobre tudo o futuro de Coimbra.

Permitta-me porém v. que exponha á sua consideração as seguintes reflexões.

Depois da exposição que actualmente se celebra em Lisboa, apresentar em Coimbra ou n'outra cidade alguns fragmentos destacados do grande todo, pouco interesse terá para pessoas que, pela maior parte, vêm aqui examinar as collecções expostas. Sendo impossivel communicar a um membro mutilado a vida e o interesse do corpo de que fazia parte, estas pequenas exposições darão de certo uma ideia inexacta da grande exposição de Lisboa.

Além d'isto não se desfarão em pouco tempo collecções de tres a quatro mil exemplares para se restituirem aos expositores. Se a exposição fôr prolongada para além do dia 12 d'Abril, augmentará ainda esta difficuldade. Não será portanto facil organisar a exposição em Coimbra para 8 de Maio, dia que v. indica para a abertura.

Finalmente o emprestimo de vitrines e outras cousas indispensaveis depende não de mim, mas do governo.

Se em Coimbra não parecerem insuperaveis ou attendiveis as difficuldades e duvidas que proponho, convirá desde já constituir uma commissão, encarregada de colligir no districto obras de arte que eu não tive tempo de procurar.

Não cheguei a visitar a maior parte do concelho, onde se poderá obter ainda muita cousa interessante. O mesmo direi de muitas

egrejas da diocese conimbricense. Apenas visitei as da cidade, S. Silvestre, Condeixa, Pombeiro, Santo André e S. Miguel de Poiares e Figueira de Lorvão.

Tambem não fui a todos os conventos. Entrei apenas nos de Santa Clara, Sant'Anna, Cellas, Semide e Lorvão. Com os elementos colligidos agora de novo no districto, entre os quaes se poderia comprehender alguns quadros, a exposição tornar-se-hia mais interessante.

Emfim, tendo de se percorrer as terras do districto talvez conviesse colligir tambem productos da industria moderna e repetir n'esta parte a exposição de 1869.

Para fallar com franqueza creio mais no exito de uma exposição d'esta especie. Seria por certo muito interessante examinar as modificações occorridas na industria do districto de Coimbra, durante os treze annos decorridos desde 1869.

Isto não obstaria, como então não obstou, a que seja tambem representada a arte do passado. Mas entendo que importaria muito mais a Coimbra o estado da industria actual e o aperfeiçoamento dos seus processos do que a contemplação extatica de obras de artes que já hoje não poderão florescer, por terem mudado inteiramente as condições da sociedade.

Entretanto, seja qual fôr a resolução que se tomar, contem v. e os nossos compatriotas com a minha boa vontade, tendo como certo que farei todos os esforços para corresponder aos seus desejos.

Sou com estima e consideração

De v. am.º ven.º obrig.º

Augusto Filippe Simões.

Para a historia da pena de morte

Temos em nosso poder uma carta original do conego regular D. Joaquim da Natividade, dirigida por elle em 22 de Agosto de 1806 do convento da Serra, para o conego regular e cartorario do mosteiro de Santa Cruz, d'esta cidade, D. Antonio da Annunciada.

Publicamos em seguida a referida carta, não porque tenha o seu contexto importancia; mas porque a tem o *P. S.*

«Sr. D. Antonio da Annunciada — Amigo e sr. da minha particular estimação e affecto — Fallei com o sr. Pedro de Mello no negocio que me recommendou sobre facilitar ou dar faculdade para tirar-se a certidão do seu tombo de Arcozelo, a que me respondeu que não tinha tal tombo, antes que precisava muito de fazel-o, e desejava que Santa Cruz se mettesse n'isso, para de mão commum entrarem n'essa obra; foi a resposta que me deu. Mas se descubrir mais algumas cousas a este respeito, sobre que eu possa fazer algumas clarezas, com o seu aviso farei tudo que me determinar, pois desejo sempre mostrar, que fui, sou e serei sempre seu amigo do coração e servo obrigadissimo — *D. Joaquim da Natividade.*

Serra, 22 de Agosto de 1806.

P. S. — *Hoje vão a enforcar os presos d'Azere, dois irmãos e um primo, e em estatua outro que fugiu.*»

O sr. conselheiro Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco ignorava estas execuções quando organisou o seu interessante livro — *Memorias do tempo passado e presente* — publicadas em 1880; e portanto as ignoravam todos os escriptores que haviam anteriormente feito catalogo das execuções em Portugal.

O sr. Henriques Secco menciona apenas, no anno de 1806, o supplicio de José de Loureiro, por sentença da relação de Lisboa.

Deve-se, pois, juntar mais n'esse anno tres execuções no Porto, além de outro condemnado, executado em estatua; isto é, são mais quatro condemnados á morte.

Resta, porém, saber quem eram estes presos de Azere, e qual o seu crime.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A EDUCAÇÃO

Concluimos hoje o capitulo do livro do sr. padre Albino Coelho, principiado em o numero anterior d'este jornal.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«Para educar a mocidade o que nos falta não são os bons professores, os bons methodos, são boas mães» disse um dia a Napoleão I m.me de Campan.

Não se desprestigiam, antes se nobilitam acompanhando-os ou indo vigiar se os seus conselhos são observados; tomem o exemplo das nações mais cultas e civilisadas, onde a mulher, a mãe, é educada com esmero e sabe do seu officio.

Ou vão, ou... paguem para isso no caso de completa impossibilidade; *noblesse oblige;* a sua nobre, espinhosa e veneravel missão obrigou-as ás penas e ás dores, desde o dia em que o amor as investiu n'esta sublime dignidade.

A educação de seus filhos é o primeiro dos seus deveres, impõe-lhes trabalhos e sacrificios de toda a ordem.

Á falta, pois, d'um bom internado lancem mão do externado bem *vigiado*, que é o mais barato e o que lá fóra está provado ser o melhor.

Ha mesmo o externado a grandes distancias da casa paterna da fórma seguinte:

Em França as familias das localidades atravessadas pelos caminhos de ferro mandam os filhos ás aulas do lyceu e escolas da capital do departamento respectivo, nos comboios que alli passam a horas convenientes, e cujo trajecto não fica a mais de quinze ou vinte minutos de distancia. Ora, sendo a velocidade dos expressos francezes de um kilometro por minuto aproximadamente, segue-se que os alumnos podem frequentar aquellas aulas morando a tres leguas de distancia sem abandonar o seu lar, sem mudar o seu domicilio; e chegam lá mais depressa e mais commodamente do que os nossos que moram em Cellas, em Mont'arroio, na estrada da Beira ou fóra de Portas.

Viajando no departamento do *Gers*, fomos companheiro de viagem de muitas crianças que iam ás aulas aos lyceus de Agen (dep. de *Lot et Garonne*) e de Auch, que é um dos mais concorridos da França.

Nas estações de *la Souterraine* (dep. de *la Creuse*) e d'outras localidades do departamento de *Haute-Vienne*, onde o trem passa ao nascer do sol, entraram em carruagens de terceira classe (mais commodas que as nossas de segunda) muitos jovens que iam ás aulas do lyceu de Limoges.

Chegando um dia á noute a *Bayonne* para tomar o caminho de Hespanha, vimos ser uma das carruagens d'este comboio tomada de assalto por um bando de meninas, acompanhadas d'uma senhora, as quaes vinham das escolas d'esta cidade e iam dormir a suas casas em Handaya, S. João da Luz, etc.

Em *Pau* (departamento dos Baixos-Pyrineus) e n'outras localidades observámos o mesmo facto.

Esta ideia de fazer servir a viação accelerada á instrucção e educação da mocidade é já hoje adoptada em muitas partes, e póde bem vulgarisar-se n'um paiz onde se presta culto á infancia, onde as crianças são profundamente respeitadas e immensamente protegidas.

Este systema tem-se vulgarisado, não só porque é o externado o regimen que está mais em harmonia com as condições e necessidades dos tempos modernos, com as exigencias da vida de hoje, da sociedade d'este seculo, apaixonadamente ciosa da sua independencia e liberdade, em que o pae não abdica nenhum dos seus direitos, em que o infante deve bem cedo ser preparado para a rude batalha da vida; mas sobretudo porque é o menos custoso, como vae ver-se.

Havendo sempre nas linhas ferreas do estado bilhetes a preços reduzidos, e sendo muito baixa a tarifa dos caminhos de ferro francezes, não excedendo um franco o preço do maior trajecto entre os logares que enumerámos; e sendo de dois mil francos o preço medio do internado por este systema fica enormemente mais barato ás populações que o podem aproveitar.

Em relação a Coimbra podiamos adoptar o mesmo systema, se os caminhos de ferro Norte-Sul e da Beira-Alta tivessem aqui o seu entroncamento. Toda a mocidade estudiosa das zonas d'este districto e dos limitrophes, atravessadas por estas linhas, podia frequentar a Universidade ou o lyceu sem abandonar o seio das familias; seria muito mais economico para ellas, muito mais proveitoso e muito mais seguro.»

JORNAES DE COIMBRA

1873-1875 — JORNAL DO INICIADO

O segundo periodico maçonico de Coimbra foi o *Jornal do Iniciado, publicado por um Cav∴ R∴ †*

O 1.º numero publicou-se no *1.º da L∴ de Nisan* de 1873.

Segundo um calendario maçonico, que vem n'esse mesmo numero, se vê que o *1.º de Nisan* é o dia 21 de Março.

Publicaram-se 12 numeros, sendo o ultimo no mez ou lua de *Adar* de 1875. (O mez de *Adar* começa em 21 de Fevereiro).

No fim de todos os mezes vinha a seguinte declaração — *Este jornal está legalmente habilitado.*

Toda a collecção tem um frontespicio, lendo-se n'elle: — *Á Gl∴ do Sup∴ Arch∴ do Un∴ — S∴ F∴ U∴ — O Jornal do Iniciado, revista mensal da franc-maçonaria. — Redactor J. d'Almeida da Cunha, bacharel formado em Direito, Ven∴ da R∴ L∴ Cap∴ Federação, n.º 58, ao Or∴ de Coimbra — Primeiro anno. — Coimbra — Imprensa Commercial e Industrial.*

O formato era de folio pequeno. A paginação era desegual. Uns numeros tinham 6 paginas, outros 8 e houve um numero de 10. Algumas vezes sairam dois numeros juntos.

O n.º 1 começava com o seguinte artigo:

«Houve tempo em que aos II∴ foi defezo escrever da maçonaria. Era necessario esta medida nas epochas, em que a loucura dos homens imaginou poder conter o pensamento em acanhados limites que lhes não era dado ultrapassar. Um passo mais, um progresso na philosophia, nas sciencias ou nas artes era classificado de heresia, e aquelles, que dia e noite não pensavam senão em dotar a humanidade com novos conhecimentos, com inventos sublimes, eram pelo fanatismo apontados á ignorancia como homens que haviam contraido nefando pacto com o espirito das trevas.

Uma associação, que, como a maçonaria, se propunha illustrar os povos e extirpar os abusos, carecia de cercar-se de todo o mysterio, para que seus membros não fossem victimas da furia insensata dos que não tinham outra culpa senão a sua cegueira.

Passaram esses tempos, e os mysterios da maçonaria deixaram de o ser para os homens illustrados. Muitos maçons se dedicaram a escrever acerca da Arte Real, a ponto de que hoje, só quem quer não ver ou n'isso tem interesse, póde ignorar os fins d'esta nobre associação.

Mas nem por isso deixa esta de ter inimigos, — nem admira sendo tantos os abusos e tantos os que d'elles vivem. Aos interesseiros ataques d'estes acintosos adversarios não ha melhor resposta do que a luz.

Assim o têm comprehendido todos os Orientes publicando em boletins suas deliberações e trabalhos, e muitos maçons saindo a lume com jornaes destinados a esclarecer e pôr em toda a evidencia as doutrinas da ordem.

Seguindo tão auctorisados exemplos enceto hoje a publicação do *Jornal do Iniciado*, que aos IIr∴ espero não será absolutamente inutil, e aos profanos, se algum o ler, mostrará que a maçonaria não é a associação tenebrosa, inimiga do throno e do altar, que o vulgo imagina, mas uma associação humanitaria, que, respeitando a religião e o poder, marcha impassivel para o seu fim, — a regeneração do homem pela virtude — o triumpho da justiça e da verdade — n'uma palavra, — a civilisação.»

No fim de cada numero vinha em francez um *Bulletin pour l'étranger*.

Não nos é possivel dar conta dos diversos artigos e noticias que vem em todos os 12 numeros do *Jornal do Iniciado*.

Transcrevemos comtudo dos n.os 6 e 7 a seguinte curiosa noticia:

«Ao favor do nosso carissimo amigo e Irmão Gama, já conhecido de nossos leitores pelos artigos e documentos com que tem honrado este jornal, devemos a estatistica que abaixo publicamos.

As datas indicam o anno da primeira eleição, sendo alguns dos Gran-Mestres reeleitos em differentes epocas.

N.º D'ORDEM	ESTATISTICA CHRONOLOGICA DOS GGR∴ MMEST∴ QUE OS DIFFERENTES RIT∴ MAÇ∴ HÃO TIDO EM PORTUGAL	ELEIÇÃO
1	Sebastião José de Sampaio e Mello	1804
2	Fernando Romão d'Atayde Teive	1809
3	Gomes Freire d'Andrade	1816
4	João da Cunha Souto-Maior	1821
5	José da Silva Carvalho	1823
6	Marquez de Saldanha (hoje duque)	1828
7	Manoel da Silva Passos	1831
8	José Liberato Freire de Carvalho	1834
9	Conde de Lumiares	1835
10	Luiz Ribeiro Saraiva	1836
11	Frederico Guilherme da Silva Pereira	1837
12	Manoel Gonçalves de Miranda	1839
13	Barão de Villa Nova de Foz-Côa	1840
14	Conde de Thomar (Antonio)	1841
15	Visconde de Oliveira	1846
16	Eleuterio Francisco Castello Branco	1849
17	João Gualberto Pina Cabral	1849
18	Conde das Antas	1851
19	Marquez de Loulé (hoje duque)	1852
20	Miguel Antonio Dias	1853
21	J. J. A. Moura Coutinho	1854
22	Manoel José Julio Guerra	1858
23	José Estevão Coelho de Magalhães	1862
24	Joaquim Thomaz Lobo d'Avila	1863
25	José da Silva Mendes Leal	1868
26	Conde de Paraty	1869

Em os n.os 8 e 9 vem uma muito extensa — *Prancha lida na sessão da R∴ L∴ Cap∴ Federação ao Or∴ de Coimbra de 21 de Março de 1874, por seu Ven∴*

É um documento interessantissimo, porque ahi se relata minuciosamente as phases da maçonaria em Coimbra, desde 1870 até áquella epocha, especialmente o que dizia respeito á loja *Federação*. Serviços, e ao mesmo tempo intrigas e abusos, tudo ahi se manifesta.

Nos mesmos numeros começaram a publicar-se as — *Cartas ao conde de Samodães a proposito da obra do padre Gautrelet, a Franc-Maçonaria e a Revolução. — Aos maçons brazileiros martyres da perseguição clerical, em testemunho de adhesão, respeito e consideração.* — A primeira carta tinha o seguinte titulo — *Nobreza e povo — Algozes e victimas.*

Tambem nos numeros 8 e 9 vinha o seguinte expediente dirigido — *Aos nossos CC∴ IIr∴*

«Tendo emprehendido esta publicação unicamente á custa de nossos escassos recursos, contámos um pouco com a coadjuvação de nossos CC∴ II∴, e para merecel-a, procurámos tornar este jornal tão interessante quanto possivel, aspirando a dar-lhe no futuro maior desenvolvimento.

Infelizmente das LL∴ a que o dirigimos, apenas se dignaram auxiliar-nos as RR∴ LL∴ *Perseverança* de Coimbra, *Regeneração* *20 de Abril* de Torres Novas (esta com assignaturas e bons escriptos), *Democracia* de Faro, e *Regeneração Irlandeza* de Lisboa, bem como alguns VVen∴ de outras RR∴ LL∴

Assim difficultoso nos será levar a fim a empreza e impossivel continual-a outro anno.

Remettendo o presente numero a todas as LL∴, pedimos a seus dignos VVen∴ queiram apresental-o em sessão e pedir a cooperação d'aquelles obreiros que podem dal-a sem sacrificio.»

Em os n.os 11 e 12 vem publicados tres discursos proferidos em 16 de Dezembro de 1874, na sessão magna de installação da R∴ L∴ de S. João de Escocia, com o titulo de *Fraternidade Universal*, na Figueira da Foz.

N'esses mesmos numeros se começa a publicação de um notavel discurso lido pelo sr. *E. P.* (irmão *Fulton*), na sessão de 15 de Dezembro de 1874, nas lojas reunidas, d'esta cidade, *Federação* e *Perseverança*.

Principia por se referir ao enterro do bem conhecido photographo, residente por muitos annos n'esta cidade, Arsène Hayes, queixando-se de que, por ser livre pensador, não tivessem permittido que fosse sepultado no cemiterio publico, sendo preciso que o seu corpo fosse levado por alguns amigos para um matagal abandonado.

Faz largas considerações, combatendo a opinião dos que dizem que a maçonaria nada tem que fazer; e trata de mostrar os muitos serviços que ella póde prestar á sociedade.

E protestando contra o desleixo e abusos que reinavam nas lojas diz o seguinte:

«Nós, meus CC∴ II∴, e desculpae o acre de minhas palavras, conservamos em nossos templos tres elementos distinctos, qual d'elles mais inutil e perigoso, e que são a causa da nossa fraqueza de hoje e da nossa ruina de amanhã. Estas tres facções são: 1.º a facção ambiciosa, que entrou com as vistas de nós os elevarmos a tal altura que breve perca de vista a escada por que subiu; é a classe a quem os discursos, d'onde póde vir a verdadeira luz, enfastiam, porque trazem á tela as verdades amargas que lhes travam a bocca e que lhes podem servir de barreira a suas ambições; — estes cobrem o templo por seus afazeres profanos e chamam massadas ás questões que lhes não interessam directamente; 2.º a facção curiosa, essa que entrou para a maç∴ por um simples sentimento de curiosidade e que vê nossos trabalhos com a indifferença com que um espectador póde ver uma comedia ensossa n'uma barraca de feira; estes ou cobrem o templo, acabado que seja o espectaculo de uma iniciação, ou se se conservam fazem claque com os primeiros commentando a morosidade do processo seguido; 3.º finalmente, e a dos ritualistas, a que no mundo profano se chamam *carolas*. — As attenções d'estes dedicam-se ás fitas, ás medalhas, ás galas e aos banquetes; vêem só a sua grandeza por o numero de obreiros e não por a qualidade d'elles; acham sempre as sessões pequenas por maiores que sejam as frioleiras que n'ellas se trataram; estão geralmente calados durante as sessões; ligam pouca importancia aos assumptos serios e em quanto estes se tratam, olham para o bom effeito que fazem as diversas ornamentações do templo e as fitas dos diversos graus nos obreiros que as usam; isto meus II∴ é pequenino e mesquinho, mas é a verdade. O corpo superior da ord∴ está precisamente nas mesmas, se não em peiores circumstancias, e vive descansado á sombra da lei que considera, como nos governos conservadores, o seu poder, determinações e funcções inviolaveis. Isto é ridiculo.»

Nos referidos n.os 11 e 12 em que terminava o primeiro anno do *Jornal do Iniciado* lia-se o seguinte:

«Chegou o *Jornal do Iniciado* ao ultimo numero do seu primeiro anno.

As difficuldades, que tivemos de superar para isso, foram immensas, e só o desejo de não desmerecer aos olhos dos II∴, que nos têm honrado com a sua confiança e amisade, poude dar-nos coragem para levar ao cabo nossa tarefa.

Desprotegido e quasi só a sustentar o jornal, quer na redacção, quer nas despezas, porque na primeira apenas uma ou outra vez nos coadjuvou algum Ir∴, e nas segundas as assignaturas não cobriram a terça parte da despeza, cumprimos comtudo, senão como devemos, ao menos como podémos.

Que fizemos cousa não inutil para a honra e gloria da maçonaria portugueza, diz-nos não só a voz auctorisada de II∴ dignos e conhecidos como bons maçons, mas tambem a transcripção que os jornaes maçonicos extrangeiros fizeram do nosso Boletim.

Vamos entrar no segundo anno confiados em que nossos II∴ nos ajudarão mais do que até aqui têm feito.

Aos secretarios das LL∴ pedimos a nota dos trabalhos mais importantes das suas officinas. A todos os II∴ pedimos a sua protecção, sem a qual não só não poderemos dar ao jornal maior desenvolvimento, mas nem sequer continual-o.

No proximo anno daremos com cada numero mensal, sob o titulo de *Bibliotheca do Jornal do Iniciado*, uma folha de 16 paginas, e estas folhas encadernadas no fim do anno formarão um volume de 192 paginas em oitavo.

No segundo anno concluiremos a publicação de alguns artigos que n'este começámos, continuaremos a publicação de documentos importantes para a historia da maçonaria portugueza, e reproduziremos as constituições, por que se tem regido a maçon∴ em Portugal.

Começaremos a *Bibliotheca do Jornal do Iniciado* com a reproducção de todas as constituições da maç∴ port∴ a começar na de 1805.»

Apezar do que se dizia n'este artigo, o *Jornal do Iniciado* não se tornou a publicar, assim como se não publicou a *Bibliotheca do Jornal do Iniciado*, que no mesmo artigo se promettia.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ARROZAES

De uma carta que nos dirigiu o sr. bacharel José Fernandes Ruas, da Gesteira, concelho de Soure, em que fortemente se queixa do procedimento do administrador do mesmo concelho, extractamos o seguinte:

«Pela decorrencia de tempo, que tem havido depois da publicação, que eu fiz d'um requerimento, que ia dirigir ao respectivo ministro, o silencio que guardo a respeito do seu resultado póde ser considerado como filho de falta de coragem para estender até elle a razão da minha queixa: mas não é. A convicção e franqueza com que eu dirijo ao publico os meus queixumes faz-me respeitar tanto as auctoridades superiores como as inferiores; a cada um o que é seu.

Não elevo ainda o queixume á altura referida, porque o meu systema constante é nunca me queixar sem completo fundamento; e o incidente, que se deu comigo a respeito da entrega do requerimento, priva-me d'elle.

As pessoas, a quem me dirigi para entrega do referido requerimento, querendo fugir a isso sem se recusarem expressamente, lançaram mão d'um expediente, que eu me abstenho de classificar; recusaram-se com o fundamento de que no dito requerimento se tocava objectos da competencia do ministerio do reino, e tambem do das obras publicas, e por isso não podia dirigir-se a nenhum sem a respectiva divisão da materia!!

O uso d'este engenhoso expediente deu logar a uma grande demora até que eu resolvi lançar no correio o requerimento; porém ainda não é excessivo o tempo decorrido depois da remessa, a ponto de me dar fundamento a queixa. Eu acho-me tão impressionado com a vil marcha d'esta auctoridade, que não dá senão descredito a um governo de que eu sou ingenuo partidario, que estou sempre com receio de me exceder, e tratando de o evitar; no entretanto não deixarei de lhe ir tocando algum ponto de dignidade (e-pecifica) para ver se a mente dos protectores se lembra de sacudir a lama para evitar o apêgo da rheuma a ponto de os deixar egualmente fetidos.

Nós estamos vendo e ouvindo muita gente a manifestar a ideia d'estarmos chegados a tão grande venalidade e corrupção, que bem se póde chamar o desmanchar de feira; mas eu avanço que descaramento egual ao que se encontra no concelho de Soure, para merecer este phrase póde haver: maior creio que não.

Que peccado ou crime commetteram os habitantes do concelho de Soure para lhe applicarem este flagello? Obrigal-os a aturar uma auctoridade cujo procedimento impunemente se póde chamar bestealidade; e ainda a pagar para a ração! Obrigal-os a pagar para o sustento do principal collaborador contra a sua existencia! Irra!

Está a aproximar-se a nova epocha da sementeira d'arroz; e nos logares publicos aonde se encontram os interessados nas taes sementeiras sem licença, ahi se annuncia a repetição com a infame protecção administrativa, que se diz promettida por tanto tempo quanto se aguentar esta descarada creatura.»

Pela nossa parte dizemos ao sr. Fernandes Ruas que perde o seu tempo em se queixar.

Aos arrozaes estão ligados grandes interesses, tanto no partido da opposição, como no governamental, e por isso nunca serão attendidos os seus protestos. O interesse é que domina tudo na actualidade, e que faz até que o preto pareça branco e o branco preto.

Resigne-se com a sua sorte, que assim faz muita gente boa.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOTICIARIO

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

José Maria, filho de Francisco Maria e Maria de Jesus, de Coimbra, de 22 annos, fallecido no dia 12 de Fevereiro.

D. Candida Augusta Pessoa Leite, filha de Lourenço Pessoa Godinho, de Coimbra, de 41 annos, fallecida em 14.

Maria do Amparo, filha de Joaquim dos Santos Silva e Theresa de Jesus, dos Fornos, de 58 annos, fallecida em 15.

Josepha Rita, filha de Anna de Jesus Solteira, de Coimbra, de 72 annos, fallecida em 17.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:632.

Offerta. — O digno par do reino Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco offereceu as seguintes suas obras para a bibliotheca da camara dos pares:

Manual historico de direito romano.

Memoria historico-chorographica dos diversos concelhos do districto administrativo de Coimbra.

Mappa do districto administrativo de Coimbra.

Novos elogios historicos dos reis de Portugal e da historia portugueza, para uso das escolas.

Memorias do tempo passado e presente, para lição dos vindouros.

Codigo penal portuguez annotado.

Doença. — Tem estado gravemente doente, em Braga, a unica e extremosa filha do nosso amigo o sr. bacharel José Joaquim da Silva Pereira Caldas.

Fazemos sinceros votos para que a enferma se possa restabelecer brevemente.

Novo periodico. — Recebemos de Lisboa o primeiro numero do *Eurico*, boletim da Sociedade litteraria Alexandre Herculano. Damos as boas vindas ao novo collega na imprensa.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— «*Culto das aguas*» — carta ao sr. J. Leite de Vasconcellos, pelo sr. José Joaquim da Silva Pereira Caldas.

— «*Jesus Christo, por Luiz Veuillot.*» — 8.º fasciculo. Editores os srs. Maciá & Corazzi.

— «*Diccionario Universal Portuguez*» — Fasciculo 29. É proprietario em Lisboa o sr. Henrique Zeferino.

— «*Diccionario de geographia universal, por uma sociedade de homens de lettras.*» — Fasciculos n.os 143 e 144. — A administração é da empreza Horas Romanticas, rua da Atalaya, 42, 2.º — Lisboa.

— «*Sociedade de geographia de Lisboa — O caminho de ferro de Lourenço Marques. Parecer da commissão Africana e informação apresentada pelo vogal Joaquim José Machado.*»

— «*Guimarães, apontamentos para a sua historia, pelo padre Antonio José Ferreira Caldas — Volume II.*

Porto: typographia de A. J. da Silva Teixeira — 1882.»

Fallecimento. — Falleceu em Bemfica o sr. Manoel José Botelho da Cunha, coronel de cavallaria 4.

Castello de Guimarães. — A camara municipal de Guimarães vae representar ao governo, pedindo reparações no castello d'aquella cidade.

Os reis de Portugal em Madrid. — Segundo affirmam as folhas madrilenas, os reis de Portugal serão acompanhados a Madrid, em Maio proximo, pelo principe real D. Carlos. Por essa occasião visitará tambem o visinho reino o archiduque Carlos Alberto d'Austria.

Uma quadrilha de salteadores. — Communicam de Alijó que foram alli presos 2 individuos que faziam parte d'uma quadrilha, composta de 30 salteadores muito conhecidos n'aquella localidade e immediações pelos roubos importantes que tem praticado. Os presos, depois de declararem que faziam parte da referida quadrilha, denunciaram muitos outros individuos que pertenciam á mesma.

No acto da prisão encontraram-se-lhes chaves, gazuas e muitos outros instrumentos azados áquella industria.

A peregrinação a Roma. — *Madrid, 17.* — Em conformidade com os desejos do papa transmittidos pelo nuncio, foram já dissolvidas em Madrid e nas provincias todas as juntas seculares encarregadas de organisar a peregrinação a Roma.

ANNUNCIOS

1 NO DIA 26 de Fevereiro de 1882, por intervenção do solicitador Rocha Ferreira, na rua da Trindade, n.º 26, pelo meio dia, se hão de arrematar, convindo o preço, 2 geiras de terra no sitio das Eiras, correspondente a 24 aguilhadas. Confrontam do norte com a carreira do campo da Povoa, do sul com terras de herdeiros de Adrião Pereira Forjaz de Sampaio, do nascente com Francisco Lopes Gavicho, de Tentugal, e do poente com João Matheus dos Santos. São no campo da Povoa. Rendem 35$200 e vão á praça em 760$000 réis.

ARREMATAÇÃO

2 NO DIA 26 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na rua da Louça e moradas do fallecido Antonio Fernandes da Piedade, continua a praça publica de todos os moveis, louça, ouro, prata, vasilhas e madeiras, que ainda se não poderam arrematar, por falta de tempo.

Coimbra, 19 de Fevereiro de 1882.

O procurador da cabeça de casal

Manoel da Silva Rocha Ferreira.

EMPREGADO

3 PRECISA-SE de um individuo que saiba ler e escrever, de edade de 16 annos para cima, que queira aprender a arte de impressor, a quem se dará cama e mesa, ou respectivo ordenado. O que pretender queira dirigir-se á Casa Minerva em Coimbra.

4 HA DOIS FOGÕES de fogo circular para vender, rua do Norte, n.º 1.

ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE COIMBRA

4 NA CONFORMIDADE dos artigos 73 e 81 dos estatutos d'esta Associação, são convidados os srs. associados a examinar os livros da escripturação e os documentos respectivos, bem como o parecer da commissão fiscal, tudo relativo ao anno de 1881, estando patentes por espaço de 8 dias na respectiva secretaria das 6 ás 8 horas da noute, ficando d'esta sorte prorogado por mais 4 dias, o prazo constante dos avisos insertos nos jornaes d'esta localidade.

Coimbra, 22 de Fevereiro de 1882.

O presidente,
Luiz Adelino Lopes da Cruz.

ATTENÇÃO

5 HA DIAS chegou a esta cidade o capitão Antonio Ribeiro da Silva Junior, subdito brasileiro, que vem representar o direito de sua irmã D. Carolina Ribeiro da Silva Coimbra e sua filha D. Aurelia Coimbra, no expolio deixado por seu marido Manoel José Simões Coimbra, ultimamente fallecido no hospital d'esta cidade.

Coimbra, casado com D. Carolina, residia na cidade da Bahia, e por motivos domesticos separaram-se em Junho de 1854, retirando-se Coimbra para este reino, onde tinha sua familia.

Sua mulher que então se achava em estado interessante, deu á luz em Dezembro seguinte a sua filha D. Aurelia, 6 mezes e 13 dias depois de sua separação.

Coimbra, que se via ultimamente bastante enfermo, com o fim de prejudicar sua mulher fez um testamento, no qual dispõe de seus haveres em beneficio de estranhos, não tocando nem de leve na filha, que publicamente vivia em companhia de sua mãe e da qual acreditamos tivesse perfeita sciencia.

N'estes casos, provado como está o esbulho contra o direito real dos legitimos successores do fallecido Coimbra, esperamos que do poder competente venha o remedio aos legitimos prejudicados, desapparecendo aquelle capricho estulto e sem razão, que não deve prevalecer perante a lei.

Consta-nos que dos autos respectivos já se vê as melhores e mais robustas provas, que corroboram o allegado. Aguardamos por isso qualquer resultado para melhor nos occupar da materia.

Coimbra, 13 de Fevereiro de 1882—*Justus.*

OS INSECTOS

SEGUNDA PARTE DAS

MARAVILHAS DA CREAÇÃO

6 NOS PRIMEIROS DIAS de Março proximo começará a publicação da 2.ª parte das *Maravilhas da Creação*, ou historia dos animaes vertebrados, mamiferos, aves, reptis e peixes, com a traducção do interessante livro de Figuier, *Os insectos*, vertido em portuguez pelo distincto professor do lyceu nacional de Lisboa, o sr. Pedro Leite, e annotada com relação ás especies mais vulgares em Portugal, Ultramar e Brazil.

Aos nossos antigos assignantes basta annunciar-lhes o apparecimento d'esta 2.ª parte ha muito esperada, que não terá menor acolhimento do que teve a primeira, e ao publico em geral diremos que a 1.ª parte publicada, *Os insectos*, e as que se seguirem formará em pouco uma bibliotheca de historia natural, onde a par da instrucção haverá o interesse que inspira o conhecimento do viver dos diversos animaes que comnosco povoam a terra.

Os insectos formarão um esplendido volume, formato e papel egual ao das *Maravilhas*, com 619 magnificas gravuras expressamente compradas em Paris para esta publicação.

Recebe-se por assignatura aos fasciculos, a 60 reis cada fasciculo de 16 paginas, ou de 8 com gravura em separado, pago no acto da entrega em Lisboa e Porto, e na provincia nas terras onde não haja correspondente, paga-se as series de 10 fasciculos adiantados ou 600 reis.

Os assignantes dos *Insectos* tem excepcionalmente direito a receber a 1.ª parte das *Maravilhas da Creação*, 3 volumes em fasciculos. Dirigir-se á empreza editora da *Bibliotheca das Maravilhas*, Lisboa, arco do Bandeira, 39, 1.º

SINGER!

As melhores e bem conhecidas machinas de costura

A PRESTAÇÕES DE **500 RÉIS** SEMANAES



MENOS 10 % A **PROMPTO** PAGAMENTO

Marca da Fabrica

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXAMINAR BEM A MARCA DA FABRICA PARA SE NÃO SER ILLUDIDO

Grande reducção de preços nas peças soltas!!

Lançadeira com canella. . .	430 réis	Correia com gancho	190 réis
Dita sem canella.	400 »	Chave de parafuzos	100 »
Engrenagens	290 »	Mola de freio	20 »

e bem assim em todas as mais peças soltas das machinas Singer.

Agulhas cada uma.	20 reis	Agulhas sortidas o cento . . .	1$050 réis
Algodão 200 jardas o carro. . .	30 »	Algodão 4 duzias sortidas . .	1$295 »
Torçal o carro de ½ onça . . .	200 »	Torçal 2 » » . .	4$200 »

Grandes e convidativos descontos para revender, com prazos de 9 mezes, em machinas e mais generos!!!

Remettem-se circulares com as condições e listas de preços para revenda, pelo correio, franco de porte, a quem as requisitar á

COMPANHIA FABRIL SINGER

31—RUA DO VISCONDE DA LUZ—33

COIMBRA

OU Á SUA FILIAL NO

LARGO DA CAMARA—ARGANIL

Companhia Edificadora e Industrial de Coimbra

SOCIEDADE ANONYMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Em liquidação)

8 A COMMISSÃO liquidataria previne todos os srs. accionistas que vae proceder ao segundo rateio de 17 %, ou reis 1$700 por acção.

O pagamento effectuar-se-ha nos dias 4 e 6 de Março proximo, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, em casa do thesoureiro da commissão o sr. Antonio José Dantas Guimarães, rua do Visconde da Luz.

Coimbra, 20 de Fevereiro de 1882.

O presidente da commissão,
Joaquim José Rodrigues de Sousa.

EDITAL

9 A COMMISSÃO revisora do recenseamento eleitoral do concelho de Coimbra faz publico, que em conformidade do que dispõe os §§ 1.º e 2.º do artigo 11.º da carta de lei de 23 de Novembro de 1859, se acha patente na sala da mesma commissão, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, desde o dia 19 até 28 do corrente, o livro do recenseamento geral para poder ser examinado por qualquer cidadão; e que até ao mesmo dia 28 devem ser apresentadas todas as reclamações na secretaria da commissão, para serem decididas até ao dia 6 de Março, em conformidade com o artigo 13.º da citada lei.

E para constar se passou o presente e outros d'egual theor.

Coimbra, sala da commissão do recenseamento eleitoral, 16 de Fevereiro de 1882.

O presidente,
Antonio Alves d'Oliveira Guimarães.

10 NA RUA DO CEGO, n.os 4 a 8, recebe-se um caixeiro para mercearia, a quem se dará ordenado, segundo as suas habilitações.

11 VENDA DE MADEIRA de pinho e choupo de boa qualidade. Quem a pretender dirija-se ao ex.mo sr. D. João de Almeida—Arregaça.

12 NA QUALIDADE de herdeiro do fallecido Francisco Pedro da Silva, morador que foi n'esta cidade, declaro que nem eu, nem o herdeiro ausente Augusto Pedro da Silva, auctorisámos, nem auctorisâmos pessoa alguma a vender os quinhões que nos pertenceram na dita herança, a qual se acha onerada com o usufructo de toda ella, que pertence á viuva do mesmo finado, e com differentes outros onus, como é o do dote da mesma viuva.

É o que me cumpre responder ao annuncio n.º 1, publicado no *Conimbricense*, n.º 3601.

Coimbra, 16 de Fevereiro de 1882.

José Maria d'Oliveira e Sá.

Divisão florestal do norte

13 FAZ-SE publico que no dia 28 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na administração do concelho da Figueira, se procederá á arrematação em hasta publica de 500 pinheiros do talhão 8 do pinhal de Foja; e de 265 ditos, atacados de epyphitia, que existem em diversos talhões do mesmo pinhal.

Esta arrematação divide-se em dois lotes, sendo o primeiro dos 500 pinheiros e o segundo dos 265.

As condições acham-se patentes na secretaria da divisão, na Figueira.

Figueira, 15 de Fevereiro de 1882.

O sub-chefe da divisão,
Joaquim Ferreira Borges.

VENDA DE CASA

14 VENDE-SE UMA, com loja e dois andares e seu quintal, sita na rua do Asylo, n.os 14 e 16. Quem a pretender póde vel-a das 10 horas em diante, até ao dia 26 do corrente, que se fará praça particular na dita casa convindo o preço.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de ¼ kilo, 500 réis; de ½ kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 ½ kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

16 CONTINUO a offerecer 450$000 réis de renda pelo edificio e cerca de S. Francisco da Ponte. Não é de rejeitar este lanço, pois que, diz-se, nem metade está rendendo. A commissão liquidataria da fabrica de Fiação e Tecidos, pondo-a em praça publica, poderá obter ainda melhor preço.

O accionista—*Manoel Caetano da Silva.*

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	860

Numero 3604 | Sabbado 25 de Fevereiro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

BELLAS ARTES

II

Como promettemos vamos hoje concluir a noticia da visita que fez a Coimbra o sr. Antonio Thomaz da Fonseca, director da Academia das Bellas Artes de Lisboa.

Já vimos que são muitos os objectos primorosos que se encontram espalhados em S. Thiago, Santa Cruz, S. Domingos, S. Thomaz, Sé Velha e Sé Cathedral; todos elles merecedores de um cuidadoso resguardo, porque representam verdadeiras preciosidades artisticas.

Resta-nos ainda fallar de outros monumentos, aonde o erudito professor achou muito que admirar.

Palacio de Sobreripas — N'esta casa, aonde quasi todos os escriptores erradamente collocam o assassinato de D. Maria Telles, encontram-se restos da sua antiga edificação, feita sob a influencia da escola dos mesmos artistas que reedificaram o templo de Santa Cruz.

Embutidos nas paredes modernas, e espalhados sem symetria, ha medalhões com differentes effigies de bastante correcção artistica. A porta principal, da maior elegancia, e muitas janellas ainda conservam a perfeição do estylo manoelino. E' pena que esta casa não tenha merecido dos seus possuidores o devido cuidado, em ordem a conservarem-se em bom estado os restos venerandos da primitiva construcção, que são muitos e valiosissimos.

S. Salvador — E' um dos edificios mais antigos de Coimbra. Encontra-se muito damnificado pelas caiadelas dos modernos reformadores, e em parte assoberbado por grandes montes de entulho, que por certo lhe escondem vestigios importantes de uma remotissima origem.

N'esta egreja notam-se como objectos de admiração e estudo um bello retabulo da renascença; o elegante tumulo das familias de Barros e de Sás; os capiteis da porta principal e das columnas das naves da egreja, todos elles de um trabalho delicadissimo.

Imprensa da Universidade (antigo claustro da Sé Velha) — Como é sabido, a imprensa da Universidade é um edificio moderno, mandado construir pelo marquez de Pombal, sobre o vetusto claustro da Sé Velha. Encontram-se, portanto, nos baixos d'aquelle estabelecimento muitos vestigios, que correspondem á feição caracteristica d'aquelle antiquissimo templo. Ha alli capiteis dignos de serem modelados, e tambem um retabulo da renascença, em muito bom estado de conservação, certamente devido ao mesmo buril que esculpiu o magnifico apostolado da capella do Santissimo e o retabulo da capella de S. Pedro, da mesma egreja.

O sr. Fonseca, na sua investigação na imprensa da Universidade, achou debaixo de um grande monte de entulho os fragmentos de um bello retabulo da renascença. Condoendo-se de ver alli por esta forma abandonadas tão preciosas reliquias esculpturaes, resolveu-se a requisital-as do ministerio do reino, a fim de entrarem nas collecções da Academia.

Museu archeologico do Instituto — Ainda que a casa d'este estabelecimento não esteja em muito boas condições, porque precisa de algumas decorações e reformas, para satisfazer condignamente ao fim a que se destina, é comtudo digna de visitar-se, porque possue objectos de muita antiguidade. Observam-se n'este museu fragmentos de épocha romana, algumas peças importantes da arte christã, e outros objectos de subido merecimento archeologico.

Este museu não representa ainda uma riqueza de collecções, que podia certamente ter obtido, se o Instituto tomasse a peito o desenvolvimento da sua secção de archeologia. Em todo o caso é muito para louvar os esforços que alguns dos socios tem feito para haver aquillo mesmo que alli existe, e que não obstante se deve julgar muito pouco, attendendo ao nome que tem no paiz e no estrangeiro o Instituto de Coimbra.

S. Silvestre — N'esta povoação visitou o sr. Fonseca o palacete da familia Cabral, encontrando na sua capella particular um primoroso baixo relevo da renascença, e duas estatuetas do mesmo estylo e egual merecimento.

S. Marcos — N'esta grandiosa egreja, outr'ora dos religiosos de S. Jeronymo, e hoje propriedade do sr. Manoel Cabral de Moura Coutinho e Vilhena, existem em bom estado de conservação bellissimos mausoleus, retabulos, arcos e abobadas da renascença, cuja perfeição assombra os entendidos. Alli tudo é uma maravilha!

O grande retabulo da capella mór está um tanto deteriorado por uma inconveniente pintura que lhe applicaram. E' para lamentar que n'esta parte da egreja haja uma nota discordante da louvavel restauração feita alli pelo sr. Cabral.

Fora do recinto das ruinas do antigo mosteiro, que foi destruido por um incendio, encontram-se duas figuras em pedra, n'um completo estado de abandono, cercadas de silvas por todos os lados, e que bem mereciam ser recolhidas no interior da egreja.

Referindo-nos a este monumento não podemos deixar de muito louvar o sentimento piedoso que determinou o moderno proprietario á sua recente restauração.

Tentugal — N'esta villa e n'uma casa pertencente ao sr. deputado José Luiz Ferreira Freire, ha uma janella do estylo gothico, mas que é considerada de interesse secundario. Torna-se comtudo digna de conservar-se.

Na ermida de Senhora dos Olivaes, a dois kilometros d'esta povoação, ha dois retabulos, da mesma escola de S. Marcos, mas um pouco menos correctos, e dois grupos n'um presepio do seculo XVIII, os quaes têem bastante colorido nos traços, e sem duvida são filiados na escola italiana d'aquella épocha.

Para n'esta descripção acompanharmos o sr. Fonseca a toda a sua visita, informaremos os nossos leitores de que o illustrado professor se demorou por breve espaço de tempo na grandiosa sala da Associação dos Artistas, na aula de desenho da Universidade, na parte occupada pelos orphãos no collegio Novo, e na bibliotheca da Universidade.

Em todos estes estabelecimentos encontrou o sr. Fonseca muito que louvar na sua disposição e arranjo.

Por absoluta falta de tempo não poude, como era desejo seu, visitar a Escola livre das artes de desenho; mas fez constar a um dos seus principaes socios e fundadores o muito empenho que tem em ser util áquella instituição popular.

Visitou o digno director da Academia das Bellas Artes de Lisboa a cidade de Coimbra, e com isso deu uma prova do muito interesse que lhe inspiram os monumentos artisticos d'esta terra.

A nós, que n'este jornal sempre temos pugnado pela sua conservação, e que havemos de continuar em tão justa defeza, só nos cumpre lembrar-lhe a conveniencia de dar conhecimento official do vandalismo que em geral aqui observou, a fim de que o actual ministro do reino, o sr. Thomaz Antonio Ribeiro Ferreira, n'um dos momentos livres dos intrincados negocios politicos, olhe com a devida attenção para o importantissimo assumpto, que se consubstancia n'esta denominação geral — *As bellas artes portuguezas.*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MEDIDAS DE FAZENDA

Na sessão de quinta feira apresentou o sr. ministro da fazenda o relatorio do seu ministerio, e as seguintes propostas:

1.ª Abolindo o imposto de rendimento creado por carta de lei de 18 de Junho de 1880, na parte cuja cobrança ficou suspensa em virtude do decreto de 21 de Abril de 1881.

2.ª Addicionando 6 por cento sobre todas as contribuições de imposto do rendimento do thesouro de qualquer ordem, natureza ou denominação, com as clausulas marcadas na mesma lei.

3.ª Augmentando o direito do chá, de 600 a 800 réis por kilo; o petroleo, de 40 a 50 por kilo; as aguas-ardentes e bebidas alcoolicas estrangeiras, de 1$500 a 2$000 o decalitro. O direito do assucar, que é o refinado de 120 réis o kilo, e de 80 réis o não refinado, passa a um só typo de 90 réis o kilo. Nos cereaes é supprimida a taxa da barreira e o direito de foz, e creado o imposto unico de importação, incluindo as farinhas.

4.ª Determinando que os generos comprehendidos na tabella annexa ao regulamento de 29 de Dezembro de 1879, quando importados do estrangeiro ou provincias ultramarinas para consumo no paiz, paguem além do direito de importação, as taxas do real d'agua designadas na mesma tabella.

5.ª Auctorisando o governo a reduzir o prazo dos depositos e armazenagem gratuita nas alfandegas até metade dos prazos estabelecidos para estes objectos e procedencias.

6.ª Estabelecendo disposições relativas ás avarias nas mercadorias.

7.ª Auctorisando o governo a crear até 2:000 contos de moeda de bronze para substituir as moedas de cobre e bronze em circulação.

8.ª Determinando que o sal consumido no continente e ilhas pague o imposto de 10 réis em litro, exceptuando o sal exportado para fóra do reino, o sal empregado na salga do peixe que fôr egualmente exportado e que fôr consumido no fabrico de productos chimicos.

O sr. ministro da fazenda calcula as receitas provenientes d'estas propostas em 2:336 contos. Acrescentando a esta somma a importancia do imposto addicional de 6 por cento, e applicando-o ás outras receitas novas que lhe ficam sujeitas ter-se-hão 2:407 contos para contrapôr ao *deficit* ordinario, na importancia de 2:368 contos aproximadamente.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A MINERVA LUSITANA

Em o n.º 3600 do *Conimbricense*, de 11 do corrente, demos noticia da *Minerva Lusitana* (1808 a 1811), primeiro periodico que se publicou em Coimbra.

Escapou, porém, ahi um erro typographico, que devemos corrigir. Aonde se lê que o primeiro numero da *Minerva Lusitana* foi em *12* de Julho de 1808, deve lêr-se *11* de Julho de 1808.

Aproveitamos a occasião para dar conta de uma *variante* n'esse numero, de que talvez ninguem terá hoje conhecimento.

O n.º 1 da collecção da *Minerva Lusitana*, existente na bibliotheca da Universidade, tem a data de 11 de Julho de 1808; ao mesmo tempo que o n.º 1 da nossa collecção do mesmo periodico não tem data alguma. Vê-se, portanto, que houve duas edições d'esse numero.

Tratámos, por isso, de examinar o livro das ferias da imprensa da Universidade, do referido anno de 1808, e ahi achámos que na semana finda em 16 de Julho d'esse anno, não só se imprimira o n.º 1 da *Minerva Lusitana*, mas que fôra *reimpresso*.

Qual foi, porém, a edição do n.º 1 que primeiro se imprimiu? Foi a que tem a data, ou aquella que a não tem?

Entendemos que o n.º 1 que não tem data é que foi que primeiro se imprimiu, e que quando se tratou de o reimprimir, e notaram a falta da data, lh'a pozeram.

Era tal a procura d'este periodico, que até ao n.º 35 todos os numeros foram reimpressos e alguns *duas vezes*, como por exemplo o n.º 1, que ainda tornou a ser *segunda vez* reimpresso na semana finda em 24 de Setembro.

Para satisfazer o publico trabalhavam os operarios da imprensa da Universidade em compôr e imprimir a *Minerva Lusitana* de dia e de noite. Vemos isso do pagamento semanal das ferias.

Quando em 11 de Julho de 1808 se começou a imprimir em Coimbra a *Minerva Lusitana*, não havia em Portugal outro periodico além da *Gazeta de Lisboa*, que estava em poder de Junot. O *Leal Portuguez* só se principiou a imprimir no Porto no dia 20 do referido mez de Julho.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ARCHEOLOGIA

Publicamos em seguida uma carta que de Lisboa nos enviou o sr. Joaquim Possidonio Narciso da Silva, illustrado presidente da Associação dos Architectos civis portuguezes.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«.... Sr. e respeitavel amigo.—Lisboa 20 de Fevereiro de 1882.—Agradeço a v. ter publicado os trabalhos de que fui agora incumbido, posto que já em 1836 me tinha occupado dos monumentos nacionaes, por minha livre vontade, e de levantar as plantas dos principaes edificios religiosos, que mais ostentam as galas architectonicas: porém o governo acordou da sua apathia para curar da conservação dos monumentos historicos e artisticos do reino, e lembrou-se de mim para essa trabalhosa tarefa, sem eu a ter solicitado, como tenho sempre praticado, estando disposto a servir o meu paiz no que possa desempenhar, e mesmo sem retribuição, como mais de uma vez tem acontecido: portanto aceitei esse encargo, pois era providencia tão urgente, e eu ha 40 annos a pugnar por ella, que reanimou o meu zelo pelas nossas antiguidades, ha tantos annos desprezadas e esquecidas.

Estive primeiro em Santarem, e depois fui para Thomar, e tanto na primeira cidade, como na ultima, já representei ao governo para evitar vandalismos, e para reparos no convento de Christo, no que fui attendido.

Tive a fortuna de fazer uma nova descoberta archeologica de grande importancia em Thomar, no local em que fôra fundada a cidade de *Nabancia;* tendo feito o descobrimento de uma villa urbana, da qual já achei um magnifico mosaico com florões e cercadura com quatro cores, e trabalho esmerado, servindo de pavimento a um *Exedra*, o qual tem de diametro 5 metros e 32 centimetros; e outros fragmentos de marmore, o que me fez suppor pertencer a uma habitação nobre; esperando certificar-me com o andamento das escavações.

Posto que se devera prever existir n'aquelle local vestigios de edificações romanas, todavia fui eu que tive a ventura de os pôr patentes com esta inesperada descoberta.

O concurso a visitarem essas ruinas tem sido extraordinario; parece uma romaria; e o presidente da camara municipal de Thomar ficou tão enthusiasmado com esta riqueza archeologica, que me prometteu mandar construir uma estrada que directamente conduza á localidade.

Achei tambem um forno de moleiro, da mesma antiguidade, proximo das ruinas; e entre os fragmentos d'aquella officina, encontrei um bocado de tijolo sobre o qual *estão assignalados tres dedos do operario que o fabricou*.

Desculpe v. esta singela descripção; mas como sei quanto preza as antiguidades e os monumentos da nossa patria, abusei um pouco da sua bondade, esperando será desculpado quem se preza ser com todo o respeito, consideração e estima

De v. muito venerador, obrigado e agradecido.—*Joaquim Possidonio Narciso da Silva.*»

JORNAES DE COIMBRA

1875 — REFORMADOR

Posteriormente á loja maçonica *Federação* creou-se em Coimbra a loja *Perseverança*, que chegou a ser muito numerosa.

Progressivamente, porém, se iam queixando os irmãos das differentes lojas d'esta cidade do *Grande Oriente Lusitano Unido* de Lisboa, já pela sua indolencia, e já pela sua subserviencia para com o governo politico do estado.

Os motivos de aggravo foram crescendo a tal ponto, que vieram a produzir um rompimento formal e separação da loja *Perseverança* do mesmo *Grande Oriente*.

Antes de chegarem as cousas a esse resultado final trataram alguns irmãos da mesma loja de publicar um periodico maçonico, com o titulo de *Reformador*.

Tomaram conta da redacção o irmão *Michelet (A. A. N. M.)*, *1.º Vigilante* da loja *Perseverança*, e o irmão *Cid (A. C. R. S.)*, *Orador* da mesma loja.

O 1.º numero do *Reformador*, *revista maçonica, publicação mensal*, saiu em Janeiro de 1875.

Publicaram-se cinco numeros, sendo o ultimo em Maio d'esse anno.

Era em formato de 4.º, tendo cada numero 32 paginas.

A impressão era feita na *Imprensa Commercial e Industrial*.

Todos os numeros começavam por um artigo em francez, com o titulo de — *Bulletin pour l'étranger*.

O artigo de apresentação do 1.º numero era o seguinte:

Coimbra, 31 de Janeiro

Assim como as grandes erupções vulcanicas são precedidas por um periodo de apparente serenidade; assim tambem, na ordem social, as grandes commoções têm periodos de gestação e desenvolvimento, que muitos confundem com um estado de completa indifferença.

Que o actual scepticismo é o prenuncio d'uma proxima revolução, talvez d'um grande cataclysmo, dizem-no essas vagas aspirações, esse anhelo de progredir até mesmo com tão arrojado vôo, que se possa desnortear entre os desvarios de Paris ou entre a selvageria d'Alcoy. Dizem-no os gritos de desespero do proletario, que Proudhon converteu em direitos, e Karl Marx em acção. Dizem-no as intransigencias da encyclica, o «*non possumus*» do papado, que dogmatisa heresias para não sanccionar reformas. Dizem-no os manejos hypocritas da sotaina e as chammas incendiarias dos vermelhos. Dizem-no os olhares cubiçosos do cossaco para as cupulas doiradas de Bysancio. Dizem-no o capacete do couraceiro Bismark e os canhões de Krupp equilibrando a balança dos destinos da Europa, como outr'ora a espada de Brennus a balança de Roma. Dizem-no emfim esses rumores longiquos, que por vezes se escapam do cadinho em que refervem odios, paixões e interesses, por tanto tempo comprimidos, e que irromperão ardentes e impetuosos como a lava, quando amanhecer o *dies irae* das represalias.

A maçonaria, que desde remotos tempos tem acompanhado os passos titubeantes da humanidade na senda do progresso, não deverá cruzar os braços na vespera talvez d'um grande combate. Trair a sua missão é suicidar-se.

Ha que soffrear a impetuosidade dos vencedores, mitigar o soffrimento dos vencidos e alcançar que, ao menos, do mal da lucta se aufira o bem de ter avançado um estadio no caminho da civilisação.

Para isso é mister que a maçonaria não fique estacionaria no meio da torrente das ideias do seculo. Julgar ter attingido a perfectibilidade n'este mundo é uma loucura, ou antes um crime, porque equivale a uma sentença de morte. É por este motivo que muitas instituições de diversa natureza, respeitadas pelos innumeros beneficios que espargiram, baquearam desprezadas e cubertas de ignominia.

Progredir é a eterna lei da humanidade. Se ás vezes o sol do progresso parece mergulhar-se nas trevas da barbarie, não desesperemos: a phenix renascerá das proprias cinzas.

Preparar as bases em que a maçonaria actualmente deva assentar para não tornar improficuos seus esforços, eis a missão do *Reformador*. Toda a ideia, que possa elevar a *arte real* do lethargo em que se acha, tem cabimento n'este jornal, onde será acolhida como bemvinda. Aqui não ha luctas de facção, echos de despeito ou instrumentos de ambições, ha zelo e interesse pela prosperidade da ordem, que jurámos sustentar.

Eis a nossa apresentação e o nosso convite. O programma encarregar-se-ha de o apresentar o caracter essencialmente democratico d'esta publicação.—Os R. R.»

Em outro artigo intitulado — *Federação maçonica* — se começava já a insinuar a ideia da independencia para com o *Grande Oriente*. Terminava esse artigo dizendo:

«O Gr.·. Or.·. Lus.·. Un.·. reside na capital; e cremos que a sua influencia se estende benefica sobre as LL.·. que de mais perto medram sob seus auspicios, emquanto as das provincias distantes vegetam mais ou menos entorpecidas, sem que um laço commum as aperte entre si e a Gr.·. Loj.·.

A creação d'um capitulo provincial em qualquer dos val.·. afastados do Gr.·. Or.·. reuniria estes elementos, por assim dizer, dispersos; fiscalisaria mais facilmente a regularidade dos seus trabalhos, e exercendo por delegação o poder, que o Gr.·. Or.·. exerce por auctoridade propria, dar-lhes-hia a iniciativa local, que é o mais fecundo principio de vida e duração para toda a sociedade.

A creação d'um capitulo na provincia estimularia as off.·. d'outras provincias a empregarem os meios necessarios para a formação de outros capitulos provinciaes; diffundindo-se, d'esta forma, por novos adeptos a verdadeira luz e o conhecimento dos nossos augustos mysterios.

Demais, havendo capitulos provinciaes que ajudassem o Gr.·. Or.·. nos innumeros trabalhos d'expediente a seu cargo, ficaria este em circumstancias de attender a outras necessidades do povo maçonico.

Coimbra, especialmente, deve fazer todos os sacrificios para organisar um capitulo provincial, porque d'ahi proviriam numerosos elementos de prosperidade para a ordem maçonica. A posição geographica d'esta cidade, a Universidade que todos os annos despede de si centenas de mancebos illustrados, e na edade em que predominam os sentimentos generosos, contribuem para lhe darem uma verdadeira supremacia sobre as outras terras, sempre que se trate de propagar nossas doutrinas e dispersar obreiros por todo o paiz.»

Outro artigo com o titulo de — *Que quer o Grande Oriente?* — principiava pela seguinte fórma:

«Quando os dois redactores d'este periodico accordaram na sua publicação e estabeleceram as bases do programma que deveriam seguir, não ignoravam que enorme empreza iam tomar sobre seus hombros. Sabiam que, n'estes tempos calamitosos para a maçonaria, querer levantal-a do lethargo em que jaz esquecida, era travar luta encarniçada contra a indifferença d'uns e a má vontade d'outros. Sabiam que em vez de conquistar honras e benevolencia pela adulação, iam buscar inimisades e talvez perseguições pela franqueza. Sabiam que as horas que iam roubar ás suas lides, aos seus ocios, ás suas distracções e ás doçuras da familia, seriam devotadas a um improbo trabalho, sem gloria, sem remuneração e que só lhes poderia acarretar desgostos e attribulações. Não disse bem, gloria e remuneração encontral-as-hemos na consciencia de havermos cumprido o nosso dever.

Pesámos bem as consequencias do passo que iamos dar; e como nos achámos resolutos para combater todos os obstaculos, e perseverantes para proseguir em nossa empreza, saimos a campo, desfraldando a bandeira da regeneração maçonica. Se ahi nos encontrarmos sós e desajudados, nem por isso abandonaremos o nosso posto. Combateremos assim mesmo pelo triumpho de nossas ideias, e oxalá que a luta em que nos empenharmos não seja o ultimo signal de vida da maçonaria portugueza.

A verdade é esta. A nossa augusta instituição caminha a passos precipitados para o seu aniquilamento. Decadente já ella está em larga escala.

Os nossos Temp.·. acham-se quasi abandonados. Se os ▭ ▭ contêm muitos obreiros; nem por isso os trabalhos são mais frequentados. O desanimo e a descrença presidem a elles. Será porque, como se affirma, n'estes tempos em que cada um póde livremente expender suas ideias, não tenham razão de ser as associações secretas? Mas a maçonaria não é só a liberdade de pensamento, a liberdade de consciencia e a liberdade de suffragio.

A nosso ver a razão é outra, e consiste principalmente no errado caminho por que os corpos gerentes vão guiando a maçonaria á sua completa dissolução? Digamos as coisas taes quaes são, sem tergiversações nem rodeios, improprios do nosso caracter e menos dignos da indole d'esta publicação. Quem deseja obviar á putrefacção, amputa e cauterisa; quem só põe a mira em agradar, adula e incensa.

Pretender que a maçonaria viva só de tradições gloriosas é negar-lhe a sua mais nobre, mais santa e mais augusta missão, a de fortalecer o homem na pratica da virtude e na execração do vicio para o encaminhar ao desenvolvimento successivo do seu aperfeiçoamento moral e social. Em todos os tempos e em todos os povos a maçonaria tem caminhado na frente das ideias do seculo, como o arado que vae mondando o terreno, antes que o trabalhador lance n'elle a semente, que se ha de converter mais tarde em fructo abençoado.

Pretender que a maçonaria aspire unicamente á pratica d'actos de beneficencia, é obrigal-a a um papel secundario, quasi nullo. Não vale a pena tantos mysterios revelados, tanto tempo perdido, tanto trabalho baldado. Para exercermos sómente a beneficencia, concorramos então ás associações profanas, que não tem outro fim, aos monte-pios, ás misericordias, ás *creches*, aos hospicios, aos asylos e aos hospitaes. Ha por onde escolher, consoante o gosto e inclinação do bemfeitor, a criança, o invalido, o ancião, o moribundo, a viuva, o orphão e o enfermo.

Nihil sub sole novum parece ter-se tornado actualmente a divisa dos filhos de Hiram. Hoje é a repetição de hontem; amanhã a repetição de hoje. Uma iniciação, um discurso; applausos cobrindo applausos; saco de proposições, nada; saco de beneficencia, pouco; tal é as mais das vezes a summa dos nossos trabalhos, ainda assim os mais productivos. Para trabalho é pouco; para passa-tempo demasiado. E a tanto se reduz a maçonaria — a um exercicio de *cobridor* mais ou menos ritualmente executado!

O desanimo que lavra entre os obr.·. vae, porém, cedendo o passo á indignação. Seremos o echo das recriminações que se elevam d'entre as col.·. dos nossos Temp.·. a fim de que, tornando-as conhecidas do Gr.·. Mest.·. o avisemos a tempo do precipicio por onde vae resvalando a instituição que elle jurou manter. Embora contra nós se voltem as iras dos phariseus, vamos empunhar o latego para expulsar os vendilhões do templo.»

A este respeito escusamos de fazer mais transcripções, porque já se fica entendendo o motivo da publicação do *Reformador*.

O 1.º numero terminava com a seguinte noticia:

«A G.·. L.·. no seu *Boletim official* do mez de Dezembro noticiou a morte do Ir.·. José Luiz Alves Feijó, bispo de Bragança, tributando um bem merecido elogio ás suas qualidades maçonicas e profanas; todavia, os jornaes reaccionarios, faltando ousadamente á verdade, como quasi sempre lhes succede, negaram que fosse *maçon* o bispo liberal. Para desvanecer esta mentira extraimos do ultimo boletim a seguinte noticia:

«Na R. L. *Civilisação*, ao v.·. de Lisboa, em sess.·. de 9 de Dezembro de 1832, foi proposto para ser admittido ao gremio maçonico o profano José Luiz Alves Feijó, assignando a respectiva prancha o Ir.·. *Annibal*, prof.·. Thiago Augusto Velloso de Horta. Approvada esta proposta a 16 de Dezembro, foi a 23 iniciado o neophito, adoptando este o nome de guerra *Origenes*. Mais tarde trabalhou na R. L. *Justiça*, onde recebeu o grau de eleito secreto.»

Em os n.os 1, 2 e 3 foi publicado um extenso e interessante artigo, com o titulo de — *Esboço biographico do dr. Hypolito José da Costa Pereira Furtado de Mendonça, uma das derradeiras victimas da inquisição em Portugal*.

No fim do n.º 5 se pedia desculpa da demora na publicação do periodico, e se promettia que em breve continuaria a sair regularmente.

Apezar d'essas promessas o *Reformador* não passou além d'esse n.º 5.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

23 de Fevereiro de 1882.

Passou o carnaval, insipido, sensaborão e desenxabido, como por todos os pontos do paiz nos consta elle se nos apresentára. Não fez aqui excepção. Se houve differença dos annos passados foi na diminuição, ainda, do numero d'esses mascaras maltrapilhos e sujos que percorriam as ruas em berreiro descomposto ou em guinchos desafinados, julgando divertirem-se e talvez divertirem os outros.

Uma luzida reunião na *Assembléa Figueirense* foi aqui o unico facto notavel d'esta epocha de folias. Realisou-se na terça feira, assistindo a ella mais de quarenta senhoras e grande numero de socios, dançando-se animadamente até ás cinco horas e meia da manhã ao som de excellente musica, e sendo o serviço variado e profuso como costuma ser o de taes reuniões. Como disse na correspondencia da ultima semana as despezas da reunião foram pagas por differentes socios; a iniciativa d'ella partiu do sr. Joaquim Ferreira Borges, empregado na Divisão Florestal do Norte, secundado por alguns rapazes enthusiastas.

— No domingo gordo foi a estreia da companhia equestre e acrobatica do sr. Lecusson: estreia auspiciosa, porque foi numerosamente concorrida, não desagradando o espectaculo, embora se não executasse tudo quanto o programma indicava, em virtude de uma tal ou qual confusão nascida d'um pequeno accidente, succedido a uma das *écuyères*.

Esteve a Figueira quasi a ficar sem *cavallinhos*, cousa de que ella tanto gosta. Tendo o emprezario da companhia arrendado a praça de touros, pertencente á Misericordia, e fallado á *Phylarmonica Figueirense* para as funcções que tivesse de dar, foi-lhe dito depois que a praça só se arrendava indo a ella tocar a philarmonica *10 d'Agosto* (esta regeneradora, e a outra progressista). O homem viu-se e desejou-se, mas não teve remedio senão sujeitar-se.

— De casa d'um proprietario d'esta villa desappareceu ha dias um cão, de que se suspeita com bom fundamento que estivesse damnado.

Isto faz lembrar a conveniencia de se continuar a extincção dos cães vadios, ha semanas começada por ordem da camara municipal, antes que tenhamos de registrar d'esses tristes casos, de que os jornaes todos os dias estão dando conta.

E quando fallo de cães não posso deixar de lastimar que não fosse por deante a deliberação de uma camara da Figueira, que ha annos propoz o lançamento d'um imposto sobre os cães do concelho — medida que ha poucos dias li que fôra adoptada por outra vereação do paiz.

Além de ser essa uma fonte de receita municipal, o que era alguma cousa; resultava d'ahi indubitavelmente a reducção do numero d'esses animaes, que constituem para a sociedade um perigo tanto mais terrivel quanto elle se não conhece a maior parte das vezes senão depois de ter feito victimas — e aqui está a maior vantagem do imposto sobre os cães. Em paizes estrangeiros tal imposto rende centenares de contos; bastava que em Portugal fizesse poupar uma só vida, para elle dever ser adoptado.

—O Grande Hotel, sito no Bairro Novo, não encontrou comprador na praça annunciada pela Companhia do Credito Predial. Estou vendo que nem é vendido nem arrendado, com prejuiso da companhia e d'esta villa.

O Hotel Castella mudou do largo do Carvão para a Praça do Commercio, tendo hoje casa com mais accommodações do que aquella em que se achava ha annos.

—O governo, accedendo a pedidos de alguns lavradores concedeu á companhia do caminho de ferro da Beira o transporte de mercadorias grossas em wagons completos, e especialmente de vinho, entre certas estações; e aproveitando esta faculdade, consta-me que, por conta d'alguns negociantes d'esta villa se esperam algumas remessas de vinho, despachado nas estações do interior da provincia.

Ouvi que a companhia julga poder abrir á circulação toda a linha no proximo Abril.

—A *Correspondencia da Figueira* de hoje gasta 31 linhas de *expediente* para dizer *que por absoluta falta de tempo (!) deixa de responder n'este numero a umas* amabilidades *muito pifias com que a mimoseou o correspondente do Conimbricense n'esta villa*. Refere-se ao desmentido formal que demos resumidamente á extensa noticia em que injuriava o sr. Adolpho Loureiro, a proposito d'umas pretendidas perseguições feitas por aquelle cavalheiro.

De *pifio* no que escrevi só haverá a transcripção da *lealdade que caracterisa o noticiarista*, e que eu trasladei e confrontei com os factos, pois neguei redondamente o que a *Correspondencia* avançou. Ora, visto que as 31 linhas da sua nova *rhetorica* lhe não bastaram para conter os nomes das victimas da *perseguição reles* (sic) do sr. director das obras da barra, demos tempo — pois que tambem lhe não chegaram 4 dias — para que se organise o sudario sangrento que ha de horrorisar o publico.

Então *dirá o que fôr de justiça*, como agora promette; e se assim fizer, ha de forçosamente confessar que foi injusto na sua aggressão.

COMMUNICADO

TESTAMENTO NULLO

Quando nos occupamos da liquidação do espolio do fallecido Manoel José Simões Coimbra, conforme o nosso escripto publicado nos dois ultimos numeros d'este jornal o *Conimbricense*, não foi senão levados da indignação que provoca um procedimento tão baixo, que só tende á mostrar a importancia de seu auctor. Escrevemos a verdade apenas, e d'isso não podemos variar, attendendo á natureza dos documentos que temos apreciado e aos factos dos quaes temos inteira sciencia e a que o publico d'esta cidade não é indifferente.

Quem não conheceu Coimbra estabelecido no canto ao fundo da praça de S. Bartholomeu d'esta cidade, com casa de negocio?

Quem ignora que elle alli residiu por algum tempo com sua mulher D. Carolina, sogro e cunhado, que do Brazil vieram com o fim de fazel-o convencer para residir na cidade da Bahia, d'aquelle imperio?

Quem ignora que em Junho de 1851 cedeu Coimbra ás instancias de sua familia e se foi para o Brazil, vendendo os restos de sua casa de negocio ao cidadão proprietario d'esta cidade, João Matheus dos Santos?

O publico insuspeito que responda.

Pois bem: Em Junho de 1854, Coimbra, que continuava em divergencia domestica com sua esposa, separa-se.

Ella acompanhando uma familia distincta, com quem entretinha estreitas relações, buscou a côrte do Rio de Janeiro, onde firmou sua residencia até hoje. Elle, regressou para este reino onde tinha os seus, e onde viveu até á data de seu fallecimento no hospital d'esta cidade.

D'ahi não era outro o pensamento de Coimbra mais do que preparar as cousas por forma a prejudicar sua esposa, tolhendo-lhe o direito á meação dos seus bens.

Foi para isso que no ultimo quartel de sua vida, vergado ao peso da grave enfermidade, urdiu um testamento nullo, no qual dispoz dos seus haveres em beneficio de extranhos, esmagando o direito legitimo de sua esposa, aquella que talvez tivesse concorrido com a maxima parte de sua fortuna, e remettendo para a valla do esquecimento a memoria de sua filha Aurelia, em quem nem de leve tocou!

Se D. Carolina teve sua filha 6 mezes e 13 dias depois de sua separação, tendo saido adiantadamente gravida, como podia Coimbra ignorar essa circumstancia? Se elle por vezes ainda viajou ao Brazil, se lá tinha seu irmão Joaquim, que viajava continuamente para o Rio de Janeiro, como conceber-se que ignorasse Coimbra a existencia de sua mulher e filha?!

O representante de D. Carolina e sua filha tendo já reclamado providencias no sentido de salvaguardar o direito dos legitimos successores d'aquelle espolio, esperamos que o exm.º juiz de Penacova, por onde corre o feito, distribua justiça como tem observado no curso de sua carreira de magistrado.—*Justus.*

NOTICIARIO

Banco Commercial de Coimbra.—Na quinta feira reuniu-se a assembleia geral do Banco Commercial de Coimbra, para discutir e votar o relatorio da gerencia de 1881, e eleger a mesa da assembleia geral e o conselho fiscal.

Foi approvado o relatorio na generalidade e na especialidade, sendo por isso prejudicada uma proposta do accionista o sr. Antonio Duarte Areosa, que propunha distribuição de dividendo.

Tanto a mesa da assembleia geral, como o conselho fiscal, que tinham funccionado no anno de 1881, foram reeleitos; e a assembleia deu por unanimidade um voto de louvor á gerencia.

Tambem a mesma assembleia, tomando conhecimento de uma reclamação, que ao Banco fez a casa de Lisboa, Correia & C.ª, a qual se julga credora em vez de devedora, decidiu não tomar resolução alguma ácerca do assumpto, convencida de que a exigencia é menos justa, e ainda porque o objecto pertence ás attribuições da gerencia.

Foi o gerente o sr. Basilio Augusto Xavier de Andrade que deu a este respeito as explicações satisfactorias, que resolveram a assembléa a tomar tal deliberação.

Modelação.—Acha-se ha tempo n'esta cidade em commissão da Academia das Bellas Artes de Lisboa, o sr. Guido Baptista Lipi, a fim de modelar alguns objectos esculpturaes de merecimento, que terão de figurar no museu da mesma Academia.

Este artista, cuja competencia é reconhecida, já tirou e enviou para Lisboa o modelo de um dos magnificos retabulos do claustro do Silencio de Santa Cruz, e continua a trabalhar nos outros dois que alli existem.

Pela observação que temos feito podemos dizer que o trabalho do sr. Lipi é correcto, e que em nada deteriora as peças modeladas; sendo isto tanto mais para notar, quanto é certo que um *formador* que em 1867 andou a modelar o maravilhoso pulpito da egreja de Santa Cruz, a fim de ir o modelo para a exposição de Paris, o deixou completamente deteriorado pela acção do gesso.

Felizmente não ha agora este perigo, por isso que o sr. Lipi faz as modelações com uma massa elastica, composta de guta-percha e gelatina, a qual fica em contacto com a esculptura; e é esta massa que constitue as fôrmas para a reproducção.

Por este systema se poderão reproduzir os mais delicados lavores em pedra, sem que d'ahi lhes resulte deterioração.

Monte-pio Conimbricense. — Foi approvada a reforma feita nos estatutos do Monte-pio Conimbricense.

Barra da Figueira.—O sr. engenheiro Adolpho Ferreira de Loureiro acaba de nos obsequiar com um exemplar da sua importantissima *Memoria sobre o porto e barra da Figueira e as obras para o seu melhoramento.*

O sr. Loureiro divide esse seu trabalho nas seguintes partes—*I O porto e a barra da Figueira e as obras executadas—II O estado actual do porto e barra da Figueira e os principios a que devem ser subordinadas as suas obras — III Das obras a executar no porto e barra da Figueira e sua justificação technica e economica.*—E termina com a *Planta geral do porto e barra da Figueira, com a indicação das obras projectadas para seu melhoramento.*

A III parte, isto é em quanto ás obras a executar, subdivide-a o sr. Loureiro pela seguinte forma:—*Novo rio de Lavos—Molhe do sul—Regularisação da margem direita do Mondego—Docas de fluctuação—Estaleiros, arsenaes e diques—Nova alfandega e suas dependencias—Rampa para o serviço de pilotagem—Observatorio meteorologico e mareographo—Importancia commercial—Mappa dos valores da importação e exportação maritima da Figueira nos ultimos 36 annos — Mappa do movimento maritimo do porto da Figueira nos ultimos 36 annos economicos—Mappa dos impostos creados pela carta de lei de 9 de Fevereiro de 1843, e importancia dos rendimentos da alfandega da Figueira durante os ultimos 37 annos economicos.—Communicação intermarginal da villa da Figueira com as povoações do sul — Orçamento das obras.*

Por esta simples indicação se póde avaliar qual a importancia dos vastos estudos e projectos do distincto engenheiro e nosso amigo.

Cumpre-nos agradecer-lhe o obsequio da offerta de sua *Memoria*.

Elementos de physica.—Fomos brindados com um exemplar dos *Elementos de physica, redigidos em conformidade com o programma official dos lyceus, por Miguel Archanjo Marques Lobo, bacharel formado em Mathematica, Philosophia e Medicina pela Universidade de Coimbra e professor de Mathematica e Introducção á Historia Natural.*

É um volume de 493 paginas, acompanhado de 17 estampas, contendo 225 figuras illustrativas do texto.

O esclarecido auctor d'este livro acompanha os differentes ramos de physica até ás ultimas descobertas da sciencia, não se poupando a diligencias para que os seus *Elementos* satisfaçam condignamente ao que exige o programma official dos lyceus.

O sr. Marques Lobo tem sido incansavel. Além d'este novo livro já se lhe devem os *Elementos de arithmetica — Elementos de chimica — Historia Natural (Zoologia) — Historia natural (Botanica, Mineralogia e Geologia) — Trigonometria rectilinea — Generalidades de geometria no espaço — e Generalidades de geometria plana.*

A boa aceitação que tem tido estas publicações para o ensino secundario são a melhor prova do seu merecimento.

Agradecemos ao nosso amigo o sr. Marques Lobo o obsequio da sua offerta, continuação das outras que tem tido a bondade de nos fazer.

Fallecimento. — Ao mesmo tempo que publicamos a seguinte noticia, que nos foi enviada, damos os sentimentos ao nosso amigo o sr. Costa Brandão, digno juiz de direito aposentado.

«*Pezames.* — Morreu na Mealhada, no dia 22 do corrente, pelas 7 horas da tarde, no fim de 7 dias de padecimentos, a irmã do exm.º sr. dr. João Ignacio da Costa Brandão, a quem damos os pezames e á sua familia. — *A.*»

Doença. — Tem estado gravemente doente o nosso amigo o sr. bacharel Fernando Affonso d'Almeida Coutinho, de Sepins, concelho de Cantanhede. Muito estimamos o seu restabelecimento.

Missa. — A mesa da irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Ponte deliberou celebrar na sua capella, a musica vocal e instrumental, a missa do Senhor Jesus, todas as domingas de quaresma, ás 5 horas da manhã.

Dissertação. — O nosso particular amigo o sr. dr. Augusto Rocha fez-nos o muito apreciavel obsequio de nos offerecer um exemplar da sua dissertação de concurso:

«*Estudo sobre o systema nervoso, por Augusto Antonio da Rocha, doutor em Medicina, socio effectivo do Instituto e director do jornal Coimbra Medica — I Diagnostico das molestias do canal vertebral.*»

Muito agradecemos ao nosso amigo o seu valioso brinde.

ANNUNCIOS

AGRADECIMENTO

1 A DIRECÇÃO da sociedade de Nossa Senhora Consoladora dos Afflictos vem por este meio agradecer a todas as ex.mas sr.as e illustrados cavalheiros, e particularmente á briosa mocidade academica, a coadjuvação que se dignaram dispensar-lhe, por occasião do bazar que teve logar nos salões do Club Academico, em beneficio da pobreza envergonhada d'esta cidade. A todos protesta o seu eterno reconhecimento.

Unico e verdadeiro!!

SURPREHENDENTE!!! MARAVILHOSO!!!

PROCESSO AMERICANO

9	retratos bijoux	200 réis
36	» »	600 »
9	» grandes (Victoria)	600 »

73 — Rua do Correio — 73

Muitas pessoas têem ensaiado em copiar o nosso processo, sem porém ter dado bom resultado, e por isso vimos provar aos habitantes de Coimbra, a differença que ha entre os nossos magnificos retratos em miniatura, e os retratos dos nossos imitadores, que já estiveram n'esta cidade.

Asseguramos ao respeitavel publico, que somos os unicos que possuimos o verdadeiro segredo d'este processo.

Nós vimos com toda a confiança, depois de termos obtido os maiores successos em Inglaterra, Hespanha, França, Lisboa e ultimamente no Porto.

AGRADECIMENTO

3 ANTONIO RODRIGUES PINTO, restabelecido do incommodo que soffreu, e receando ter-lhe esquecido agradecer a alguns dos seus amigos que o visitaram durante a sua enfermidade, o faz d'este modo.

Arrematação judicial em 5 de Março de 1882

4 NO DIA acima indicado ha de vender-se em hasta publica, no tribunal de justiça d'esta comarca, por 11 horas da manhã, pelo inventario de maiores a que se procede por obito de Maria Barbara, viuva de Antonio Jorge da Fonseca, morador que foi na rua do Aguiar, uma morada de casas com loja e dois andares, situada na mesma rua, com os n.os de policia, 122, 124 e 126, foreira em 5$000 réis annuaes, avaliadas em 900$000. O processo corre pelo cartorio do escrivão Nunes d'esta comarca, a quem os pretendentes podem dirigir-se para qualquer esclarecimento.

Coimbra, 22 de Fevereiro de 1882.

O inventariante,
Francisco Borja dos Santos.

Batata franceza

5 PROPRIA para semear, e reconhecida como refractaria á molestia, vende-a Antonio Rodrigues Pinto.

ANTONIO BERNARDES GALLINHA

OFFICINA DE SERRALHERIA

23 — Rua de Quebra Costas — 29

PREMIADO COM MEDALHA D'OURO

6 FAZ TODA A OBRA de serralheria com perfeição, incluindo caixas fortes, e de segredo para guardar valores de toda a especie. Faz charruas de aiveca volante, cujo serviço é o mais completo que se póde desejar, porque vira a terra para todos os lados que se pretender: lavra fundo e á profundidade requerida, e uma só junta de bois é mais que sufficiente para lavrar com ella.

Faz tambem e tem fogões por um systema especial; funccionam com pouco combustivel, são aceiados, cozem pão, fazem assados e aprompta um grande jantar em duas horas, consumindo n'este espaço de tempo o combustivel, que é para menos de ametade que o que consomem outros fogões, sejam de qualquer outra construcção, e camas de ferro de novo gosto, superiores ás de Lisboa e Porto.

Os preços são modicos e as encommendas satisfeitas com promptidão.

ATTENÇÃO

7 CHEGOU o 3.º numero da *Galeria Republicana*, com o retrato do exm.º sr. dr. Anselmo Xavier, o qual desde já se acha á venda no largo da Portagem, 227.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

FAZENDAS — MODAS

8 LIQUIDAÇÃO das seguintes fazendas, preços correntes, a saber:

Fazendas de lã para vestido.

Collecção n.º 1 — Mostroario — letra A 160, B 200, C 220, D 220, E 240, F 240, G 260, H 320, I 340, J 360, L 360 e M 380.

Collecção n.º 2 — A 160, B 180, C 240, D 300, E 320, F 340, G 360, H 380, I 400, K 500, M 650, N 850.

Collecção n.º 3 — A 320, B 400, C 450, D 450, E 600, F 700, G 750, e H 900.

Cobertores de lã branca inglezes — N.º 1 1$200, 2 — 1$400, 3 — 1$600, 4 — 2$500, 5 — 3$000 e 6 4$000.

Platinas e regalos.

Robechambres e saias para agazalho.

ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE COIMBRA

Aulas nocturnas gratuitas

9 ACHAM-SE funccionando n'esta Associação os cursos de Instrucção primaria, calligraphia, desenho, francez, inglez e escripturação commercial.

Convidam-se todos os interessados a inscreverem-se nos livros da matricula.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de *Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos. — N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalesciére du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalesciére** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios. — Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de $^1/_4$ kilo, 300 réis; de $^1/_2$ kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 $^1/_2$ kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude e a **Revalesciére chocolatada**: ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalesciére**

DU BARRY & C.ª LIMITED

— 8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico. — Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia. — M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9, — José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10. — José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

11 CONTINUO a offerecer 150$000 réis de renda pelo edificio e cerca de S. Francisco da Ponte. Não é de rejeitar este lanço, pois que, diz-se, nem metade está rendendo. A commissão liquidataria da fabrica de Fiação e Tecidos, pondo-a em praça publica, poderá obter ainda melhor preço.

O accionista — *Manoel Caetano da Silva.*

DECLARAÇÃO

12 ANTONIO CORTEZ, dos Palheiros, possuidor de dois olivaes, um sito no Barcadouro, e outro sito na Cumeada dos Palheiros, freguezia de Santo Antonio dos Olivaes, constando-lhe que o sr. padre Simões deseja fazer venda dos ditos olivaes, que lhe não pertencem, sem auctorisação do annunciante, vem por este meio prevenir o publico para que os não compre, sob pena de tentar questão. Nada deve ao sr. padre Simões.

13 NO DIA 26 de Fevereiro de 1882, por intervenção do solicitador Rocha Ferreira, na rua da Trindade, n.º 26, pelo meio dia, se hão de arrematar, convindo o preço, 2 geiras de terra no sitio das Eiras, correspondente a 24 aguilhadas. Confrontam do norte com a carreira do campo da Povoa, do sul com terras de herdeiros de Adrião Pereira Forjaz de Sampaio, do nascente com Francisco Lopes Gavicho, de Tentugal, e do poente com João Matheus dos Santos. São no campo da Povoa. Rendem 55$200 e vão á praça em 760$000 réis.

ARREMATAÇÃO

14 NO DIA 26 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na rua da Louça e moradas do fallecido Antonio Fernandes da Piedade, continua a praça publica de todos os moveis, louça, ouro, prata, vasilhas e madeiras, que ainda se não poderam arrematar, por falta de tempo.

Coimbra, 19 de Fevereiro de 1882.

O procurador da cabeça de casal
Manoel da Silva Rocha Ferreira.

POMADA DO DR. QUEIROZ

15 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

Divisão florestal do norte

16 FAZ-SE publico que no dia 28 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na administração do concelho da Figueira, se procederá a arrematação em hasta publica de 500 pinheiros do talhão 8 do pinhal de Foja; e de 265 ditos, atacados de epyphitia, que existem em diversos talhões do mesmo pinhal.

Esta arrematação divide-se em dois lotes, sendo o primeiro dos 500 pinheiros e o segundo dos 265.

As condições acham-se patentes na secretaria da divisão, na Figueira.

Figueira, 15 de Fevereiro de 1882.

O sub-chefe da divisão,
Joaquim Ferreira Borges.

VENDA DE CASA

17 VENDE-SE UMA, com loja e dois andares e seu quintal, sita na rua do Asylo, n.os 14 e 16. Quem a pretender póde vel-a das 10 horas em diante, até ao dia 26 do corrente, que se fará praça particular na dita casa convindo o preço.

18 NA QUALIDADE de herdeiro do fallecido Francisco Pedro da Silva, morador que foi n'esta cidade, declaro que nem eu, nem o herdeiro ausente Augusto Pedro da Silva, auctorisámos, nem auctorisâmos pessoa alguma a vender os quinhões que nos pertenceram na dita herança, a qual se acha onerada com o usufructo de toda ella, que pertence á viuva do mesmo finado, e com differentes outros onus, como e o do dote da mesma viuva.

É o que me cumpre responder ao annuncio n.º 1, publicado no *Conimbricense*, n.º 3601.

Coimbra, 16 de Fevereiro de 1882.
José Maria d'Oliveira e Sá.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	860

Numero 3605 | Terça feira 28 de Fevereiro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

AS MEDIDAS DE FAZENDA

Como é natural, as medidas de fazenda apresentadas pelo sr. Fontes Pereira de Mello ao parlamento estão chamando particularmente a attenção da imprensa, e servem de thema aos commentarios de todos os cidadãos.

Segundo o parecer do sr. Fontes os novos impostos devem augmentar a receita do estado pela seguinte fórma:

Imposto addicional	978:000$000
Augmento de direitos sobre o chá	53:000$000
Assucar	90:000$000
Aguardente e cognac	124:000$000
Genebra	19:000$000
Licores	1:500$000
Petroleo	69:000$000
Cereaes	316:500$000
Arroz	50:000$000
Armazenagens	30:000$000
Avarias	3:000$000
Moeda de cobre	30:000$000
Juros medios calculados no orçamento para o *deficit* que deixa de existir	82:000$000
Sal	490:000$000
	2.336:000$000

Com essa receita conta o sr. Fontes annullar o *deficit* ordinario, que é de 2:368 contos, numeros redondos.

Em quanto ao *deficit* extraordinario, que é de 2.587:800$000 réis, espera o sr. Fontes extinguil-o por meio das conversões já realisadas.

Além d'estes impostos declara o sr. Fontes no seu relatorio, que para o anno, aproveitando o intervallo da sessão legislativa, espera levar ao parlamento medidas que organisem alguns serviços e que tornem mais productivos os rendimentos publicos.

Na presença dos pesados impostos que já paga a nação é claro que quaesquer que fossem os tributos propostos sempre se haviam de levantar fortes queixas; ha, porém, entre os novos impostos alguns que bem justificam os protestos que contra elles se façam, especialmente o que é lançado sobre o sal.

Tem-se visto lançar n'este paiz muitos impostos novos, e aggravar os já existentes; mas o que é caso novo é lançar sobre qualquer genero um imposto muito excedente ao seu proprio valor!

Aquillo não é só um imposto é uma verdadeira extorsão feita aos proprietarios das marinhas e aos consumidores de um genero indispensavel á vida.

Os povos não se recusam aos sacrificios rasoaveis; mas não supportam tributos vexatorios.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CORREIOS E TELEGRAPHOS

Quando appareceu a reforma e classificação dos correios e telegraphos, um dos mais vergonhosos escandalos praticados pelo governo progressista, e que nós em uma serie de artigos condemnamos n'este jornal, aconteceu que a imprensa então opposicionista, corroborando a nossa opinião, levantou-se em peso a fazer accusações contra o sr. Saraiva de Carvalho, e a dar razão aos protestos e queixas, não só do publico, que em muitas partes da reforma foi deveras prejudicado; mas ainda aquelles empregados que, ou foram aposentados á força, ou banidos do novo quadro, contra os mais austeros principios de justiça e de moralidade.

Esses brados de indignação, que ainda se fizeram ouvir durante a estada no poder do gabinete, presidido pelo sr. Antonio Rodrigues Sampaio, determinaram por certo a portaria de 10 de Maio de 1881, firmada pelo sr. Hintze Ribeiro, na qual se nomeava uma commissão, a fim de estudar e propôr os meios, tendentes a melhorar os serviços e collocar no quadro, no mais curto espaço de tempo, o pessoal que não ficou n'elle comprehendido.

N'este documento está a prova moral e legal de que o governo julgou procedentes as accusações feitas á classificação e á reforma, e tambem a intenção de providenciar convenientemente.

São, porém, passados 9 mezes, e ignora-se absolutamente quaes os trabalhos d'essa commissão, bem como os meios de que o sr. ministro das obras publicas se servirá para realisar as doutrinas d'aquella sua portaria.

Em a nossa opinião o sr. Hintze Ribeiro não póde deixar de fazer alguma cousa em beneficio dos serviços telegrapho-postaes, e d'aquelles funccionarios que tão injustamente foram expulsos do quadro.

No entanto se outro fôr o procedimento a este respeito do sr. ministro das obras publicas, todos dirão que a alludida portaria não foi mais do que um fogo de vistas para agradar aos queixosos.

Aguardamos a successão dos factos n'este assumpto, para mais detidamente os apreciarmos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOVA ADMINISTRAÇÃO

Consta-nos que os empregados do correio de Coimbra vão representar ao parlamento, pedindo para se crear n'esta cidade uma terceira administração telegrapho-postal, com a mesma organisa-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXLI

D. ISABEL MARIA E D. MIGUEL

PROTOCOLLO 3.º

Vienna, 23 de Outubro de 1827.

Presentes:

Por parte da Austria. — Sua alteza o principe de Metternich, s. ex.ª o conde de Lebzeltern, o cavalheiro de Neumann e s. ex.ª o conde de Bombelles.

Por parte da Inglaterra. — S. ex.ª o embaixador de Inglaterra.

Por parte de sua alteza real o infante D. Miguel. — O sr. barão de Villa Secca e s. ex.ª o conde de Villa Real.

Estava fechado e assignado o protocollo da conferencia de 20 do corrente mez, quando o sr. embaixador de Inglaterra annunciou que tinha ainda uma communicação confidencial que fazer aos srs. membros da conferencia, e leu-lhes uma carta que de Paris lhe havia chegado n'aquelle mesmo dia, na qual lhe diziam que alguns agentes dos refugiados portuguezes tinham chegado áquella capital mandados de Hespanha para obterem admissão á presença do infante. Segundo esta carta parece que estes refugiados procuram excitar uma insurreição em Portugal e destruir a constituição antes da chegada de D. Miguel.

O senhor principe de Metternich observou que esta communicação merecia attenção tanto mais séria quanto as novas, que elle havia recebido directamente de Hespanha na semana proxima passada, e que havia immediatamente transmittido ao governo britannico no dia 18 d'este mez, lhe faziam crer na existencia d'este projecto criminoso. Que o infante fôra o primeiro a communicar-lhe os seus temores a este respeito, exprimindo o desejo de que se tratasse de prevenir um movimento que, rebentando antes da sua chegada a Lisboa, poderia pol-o na situação mais difficil e perigosa. O senhor principe de Metternich ajuntou que achando-se o infante em tão favoraveis disposições, o meio mais efficaz que poderia empregar-se era o dirigir-se este principe directamente ao rei de Hespanha. Propoz em consequencia que se persuadisse ao infante que escrevesse, sem perda de tempo, a sua magestade catholica, participando-lhe as determinações que acabava de tomar, em conformidade do decreto do imperador D. Pedro seu irmão, datado de 3 de Julho; e pedindo-lhe ao mesmo tempo, com toda a confiança, que tomasse as medidas que a sua sabedoria tivesse por mais efficazes para manter a tranquillidade na Peninsula, e para fazer saber aos sobreditos refugiados que o infante desapprovava altamente semelhantes tentativas, e que estava decidido a reprimil-as.

Tendo sido unanimemente acceita esta proposição do senhor principe de Metternich, os srs. plenipotenciarios portuguezes, tendo-se encarregado de a submetter ao infante, e este principe tendo convindo, o sr. barão de Villa Secca e o sr. conde de Villa Real annunciaram hoje na conferencia que sua alteza real se prestára a escrever logo ao rei de Hespanha no sentido em que se conviera; que elles tinham ordem de entregar ao senhor principe de Metternich a carta do infante a sua magestade catholica, rogando-lhe quizesse fazel-a dirigir quanto antes ao seu destino e de deixar uma copia d'ella no presente protocollo.

O senhor principe de Metternich declarou que se encarregava d'ella com tanta mais vontade quanto elle não duvidava que um procedimento tão franco e leal da parte do infante não podia deixar de produzir todo o effeito que d'elle se devia esperar. Propoz depois que se communicasse o presente protocollo aos gabinetes de Londres, Paris, Berlim e Petersburgo, rogando-lhes que transmittissem sem demora ás suas respectivas missões em Madrid a ordem de apoiar com toda a sua influencia o passo que o infante acabava de dar junto a sua magestade catholica. Tendo esta proposição sido unanimemente approvada, concordou-se em que as remessas para Paris e Londres se fizessem immediatamente, e que fossem encarregadas ao sr. de Neumann.

(*Assignados*) Metternich. — Lebzeltern. — Neumann. — H. de Bombelles. — H. Wellesley. — Conde de Villa Real. — Barão de Villa Secca.

APPENSO

Carta do infante D. Miguel a sua magestade el-rei de Hespanha

Vienna, 21 de Outubro de 1827. — Meu muito amado tio. — Tenho a honra de participar a vossa magestade que recebi um decreto, datado do Rio de Janeiro, pelo qual meu augusto irmão, o imperador do Brazil e rei de Portugal e dos Algarves, me nomeia seu logar-tenente e regente d'aquelles reinos. Tendo acceitado esta regencia, e tencionando partir em breve para Lisboa, veiu ao meu conhecimento, por vias de credito, que alguns dos chefes dos refugiados portuguezes, que actualmente se acham nos dominios de vossa magestade, pretendem entretanto excitar commoções a fim de perturbarem a ordem publica em Portugal, o que necessariamente produzirá calamidades que não podem escapar á alta penetração de vossa magestade.

N'este estado de cousas, immediatamente me dirigi a vossa magestade com a confiança que me inspira o sincero e bem conhecido desejo de que vossa magestade está animado de manter a tranquillidade na Peninsula, a fim de que, pesando na sua alta sabedoria materia de tanto valor, vossa magestade se digne tomar aquellas medidas que julgar mais apropriadas para fazer conhecer aos ditos refugiados a minha completa desapprovação de taes projectos, que firmemente estou resolvido a reprimir.

Deus guarde, etc. — (*Assignado*) infante D. Miguel.

ção e attribuições que têem as de Lisboa e Porto.

O deferimento d'este pedido, que nos parece muito justo, seria não só uma satisfação á cidade de Coimbra, que foi muito desconsiderada pela ultima reforma dos correios e telegraphos, pois que a nivelaram com outras terras de secundaria importancia; mas tambem valeria por um meio facil de se collocarem no quadro aquelles empregados que hoje são addidos.

Coimbra, pela sua posição topographica, pelas suas importantes relações commerciaes com todas as terras importantes do paiz, pela sua proximidade com o porto maritimo da Figueira da Foz, por ser a séde da Universidade, por ser a cabeça de um dos mais populosos e ricos districtos do reino, e ainda por estar quasi em contacto directo com a nossa primeira linha internacional, nunca deveria deixar de ser o centro de uma circumscripção de correios e telegraphos.

Lembraremos por agora, que o pessoal necessario para o serviço ambulante da nossa linha da Beira Alta, conviria que fosse fornecido pela repartição de Coimbra; e tambem que os districtos centraes da nação, que se acham divididos, parte para a circumscripção telegrapho-postal do Porto, e outra parte para a de Lisboa, não aproveitaram nada com a moderna reforma. Seria, pois, do melhor exito para o bom e regular serviço que esses districtos, que são o de Aveiro, Vizeu, Guarda, e Leiria, reunidos ao de Coimbra, formassem uma terceira circumscripção.

D'esta fórma haveria mais descentralisação dos serviços e bastantes condições favoraveis para a sua perfeita execução.

Ainda faremos notar que esta opinião foi em 1880 sustentada no parlamento pelo sr. conselheiro Thomaz Ribeiro, e que a camara municipal de Coimbra, em resposta á commissão reorganisadora do serviço telegrapho-postal, pugnou por este alvitre.

Temos, portanto, que os empregados do correio de Coimbra, ao levarem ao seio do parlamento o pedido a que acima nos referimos, fundam-se na importancia da terra e nas justas aspirações dos seus habitantes, principalmente da classe commercial; e seguem as opiniões auctorisadas do actual ministro do reino e da vereação municipal de Coimbra.

Pelo muito que nos empenhamos na prosperidade e engrandecimento d'esta cidade, que tão maltratada tem sido pelos governos centraes, em todas as questões mais importantes da sua vitalidade, fazemos votos sinceros para que a pretensão dos empregados do correio de Coimbra seja attendida pelo parlamento.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A VIDA Á MODERNA

Na sexta feira não houve sessão da camara electiva, por ainda ás 2 horas da tarde não se terem reunido numero sufficiente de deputados.

A esse respeito diz o nosso collega do *Jornal do Commercio* de Lisboa:

«Um pouco depois das duas horas, verificando-se não haver numero sufficiente de deputados para constituir sessão, o presidente declarou que por este facto a não haveria, e convidou os presentes a trabalhar em commissões.

Bem haja o sr. dr. Bivar. Foi a primeira correcção applicada aos retardatarios, que eram de todos os grupos politicos, e que, nem abrindo-se tão tarde a sessão, se resolvem a estar a horas em S. Bento. Alli, como nas repartições:—só alto dia apparecem n'estas os principaes funccionarios;—toma a palestra particular o tempo do estudo e da resolução dos negocios publicos, e não funcciona o parlamento, ou só funcciona tarde e a más horas, porque alguns srs. se querem dar os ares desabusados, que julgam elegantes, de se levantar e almoçar á moda que lhes disseram ser parisiense. Com estes nossos costumes pacatos de recolher á meia noite, e com este bello tempo, que não merecemos, francamente, é de mau gosto.

Para que não paguem justos por peccadores, teremos, se o caso se repetir, de publicar os nomes dos que estiverem a horas no seu emprego de legisladores.»

Eis ahi o procedimento da maior parte dos deputados, tanto ministeriaes, como da opposição, e eis ahi tambem o procedimento de muitos empregados publicos da capital.

Nem ás 2 horas entendem dever começar o exercicio das suas occupações!

Cá estão nas provincias os negros dos contribuintes para trabalhar!

Compare-se isto, com as diligencias e até excessos praticados pela maior parte dos candidatos a deputados, para conseguirem ser eleitos!

O que elles querem é ir para os divertimentos da capital, e no entanto os individuos que os elegem que vão gemendo!

Qual é de todas as provincias do reino, á excepção da cidade de Lisboa, aquella em que qualquer individuo comece a usar do seu mister só depois das 2 horas da tarde?

Isto vae optimo!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Para a historia da pena de morte

Quando no *Conimbricense* de 22 do corrente publicámos a carta do conego regular D. Joaquim da Natividade, em que no *P. S.* dava conta da execução no Porto de tres individuos de Azere, no dia 22 de Agosto de 1806, sendo um outro executado em estatua, por haver fugido, accrescentamos:—«Resta, porém, saber quem eram estes presos de Azere, e qual o seu crime.»

Em vista d'isso nos dirigiu de Azere, concelho de Taboa, o nosso amigo o sr. Joaquim Correia Linhares, a seguinte carta:

«Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Os nomes dos presos a que se refere o *P. S.* da carta do sr. D. Joaquim da Natividade, feita em 22 de Agosto de 1806, e publicada no ultimo numero do *Conimbricense*, são os seguintes:—Antonio Madeira—João Madeira—José Joaquim de Moura—e João Carvalho, o primeiro estudante em Coimbra, irmão do segundo e primos do terceiro. O ultimo é que fugiu. A cabeça de José Joaquim de Moura veiu para aqui para estar á exposição na ponta de um pinheiro. Eram cumplices na morte de Estevão Ribeiro de Abranches.

Deseja-lhe as melhores venturas o que é de v. amigo e att.º ven.º obrg.º—Azere 24 de Fevereiro de 1882.—*Joaquim Correia Linhares.*»

Visto o sr. Linhares dizer-nos que o primeiro dos executados, Antonio Madeira, era estudante de Coimbra, examinamos as relações dos estudantes, (que começaram a imprimir-se em 1800 e tem sempre seguido em todos os annos lectivos), e achamos que no anno lectivo de 1801 para 1802 frequentava a aula de rhetorica no Collegio das Artes, *Antonio Joaquim Madeira, filho de José Madeira, natural da villa de Azere, comarca de Arganil.*

D'esse anno em deante não apparece mais o seu nome; pelo que é provavel que o assassinato fosse de 1802 para 1803.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JORNAES DE COIMBRA

1871 — FEDERAÇÃO

Demos conta dos tres periodicos maçonicos de Coimbra—*Iak.˙. e Bo.˙.*—*Jornal do Iniciado*—e *Reformador.*

Houve ainda outro periodico, que apezar de não ser publicamente maçonico, em todo o caso foi creado pela loja *Federação*, sendo-lhe dado o mesmo nome da loja que o creára.

Em uma das sessões da loja *Federação* de Fevereiro de 1871 resolveu-se a creação do mencionado periodico, nomeando-se para isso uma commissão, composta dos irmãos *Gambetta, Gomes Freire, Pinto Pisarro, Otto, Victor Hugo, Robespierre* e *Barnave.*

Effectivamente publicou-se o 1.º numero do periodico a *Federação* em 16 de Fevereiro de 1871, e terminou com o n.º 28, em 25 de Maio do mesmo anno.

Os artigos politicos eram quasi todos escriptos pelo irmão *Gomes Freire* (Libanio Pedro de Alcantara Carreira) e pelo irmão *Otto* (Joaquim d'Almeida da Cunha).

Tambem prestou muitos serviços a este periodico o irmão *Pinto Pisarro* (Aurelio Tamagnini da Encarnação).

A impressão era feita na imprensa do *Paiz*, rua da Calçada, n.º 169, a qual pertencia ao bacharel Elisiario Vaz Preto Casal, (irmão *Pompeu*, da loja *Liberdade*, no collegio da Estrella, de 1863 a 1864).

* * *

Depois de darmos noticia dos tres periodicos maçonicos, publicados em Coimbra, desde 1870 a 1875, assim como da *Federação*, de origem maçonica, em 1871; segue-se, como assumpto immediatamente relacionado, mencionar as muitas publicações que se fizeram por essa épocha, com respeito á maçonaria d'esta cidade.

* * *

Regulador int.˙. da R.˙. L.˙. Federação.—Anno da verdad.˙. luz 5871.

O artigo 1.º é o seguinte:

«A R.˙. L.˙. *Federação* foi fundada em.. de .... de 1870 (E.˙. V.˙.). Foram seus fundadores os II.˙. constantes do quadro junto.» (a).

Consta de 19 artigos, com os seus paragraphos, e termina assim:

«Passado, traçado, sanccionado e timbrado em Ses.˙. da R.˙. L.˙. *Federação*, aos 11 dias de Fevereiro de 1871 (E.˙. V.˙.).»

(a) No *Regulador* impresso da loja *Federação* acha-se por preencher a data do dia e mez em que foi fundada a referida loja. Porém em uma memoria muito curiosa, impressa em 1874, e de que na continuação d'este trabalho havemos de dar conhecimento, se diz que—«no dia 21 de Outubro de 1870, em uma modesta casa da rua da Trindade, foi lançado o fundamento d'esta R.˙. L.˙., sendo seus fundadores e primeiros obreiros os Ir.˙. *Cobden, Otto, Gomes Freire, Affonso de Albuquerque, Pinto Pisarro, Hercules* e *Kossuth.*»

E accrescenta-se mais na referida memoria:—«Emquanto esses obreiros se occupavam em erguer mais um templo á virtude, outros obreiros batiam já á porta do templo nascente e pediam um logar em suas columnas. Eram os II.˙. *Moysés, Themistocles*, e *Victor Hugo.*»

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Seguem-se 11 assignaturas, tanto dos nomes *maçonicos*, como *profanos.*

* * *

Lei judicial da R.˙. L.˙. Federação—Anno da verd.˙. luz 5871.

O artigo 1.º do *capitulo unico* é o seguinte:

«Na R.˙. L.˙. *Federação*, a contar da data do presente decreto, administrar-se-ha justiça por meio de um jury, unico juiz de facto, que será composto de 3 II.˙. tirados á sorte, e presididos pela Commiss.˙. de justiça em L.˙. plena.»

Consta de 9 artigos e varios paragraphos, e termina assim:

«Traçado na Secretaria da R.˙. L.˙. *Federação*, aos 11 dias de Fevereiro de 1871 (E.˙. P.˙.).»

Seguem-se 11 assignaturas, tanto dos nomes *maçonicos* como *profanos.*

Junto a esta *Lei judicial* vem o *Quadro dos fundadores da R.˙. L.˙. Federação ao Or.˙. de Coimbra.*

Consta de 12 individuos, com a designação dos nomes *maçonicos*, dos *graus*, dos nomes *profanos*, das *profissões*, da *procedencia*, e dos *cargos para que foram eleitos.*

* * *

Regulador int.˙. da R.˙. L.˙. Aurora da Liberdade.—Anno da verdad.˙. luz 5871.

O artigo 1.º é o seguinte:

«A R.˙. L.˙. *Aurora da Liberdade* foi fundada em 11 de Janeiro de 1871 (E.˙. V.˙.). Foram os seus fundadores os RR.˙. II.˙. *Pinto Pisarro*, C.˙. R.˙. C.˙.; *Mario*, M.˙. M.˙.; *Lycurgo*, M.˙. M.˙.; *Godofredo*, M.˙. M.˙.; *Tancredo*, M.˙. M.˙.; *Viriato*, M.˙. M.˙.; *Sertorio*, M.˙. M.˙.»

Tem 19 artigos, com differentes paragraphos, e termina assim:

«Passado, traçado, sanccionado e timbrado em Ses.˙. da R.˙. L.˙. *Aurora da Liberdade* 1.º, aos 11 dias de Fevereiro de 1871. (E.˙. V.˙.).»

Tem 13 assignaturas todas só *maçonicas.*

* * *

Lei judicial da R.˙. L.˙. Aurora da Liberdade—Anno da verdad.˙. luz 5871.

E' identica á *Lei judicial* da loja *Federação.*

Todas estas quatro publicações não tem designação de typographia; mas conhecemos pelo typo que foram impressas na já mencionada imprensa do *Paiz.*

* * *

Termo de *iniciação e juramento*, (lithographado, mas sem designação da lithographia), que textualmente é o seguinte:

Á GL.˙. DO S.˙. ARCH.˙. DO UN.˙. S.˙. F.˙. U.˙.

Aos.. dias da l.˙. de...... do an.˙. da L.˙. 587., n'um local em que reinava a paz e o silencio, sob o p.˙. g.˙. so conhecido dos verdadeiros inic.˙., ahi, perante os Ir.˙. abaixo assignados compareceu um prof.˙., que declarou chamar-se...... ser filho de...... natural de...... e ter de edade.. annos: e sendo reconhecido ter as qualidades requeridas para fazer parte de nossa Aug.˙. Ord.˙., depois de passar pelas provas do ritual, prestou o juramento do theor seguinte:—Juro pela minha honra não revelar a prof.˙. nem a maç.˙. cousa alguma do que vir ou ouvir em L.˙. ou me fôr confiado sob o segredo maç.˙.—Juro guardar fielmente as leis e regulamentos maçon.˙., amar meus II.˙., soccorrel-os segundo as minhas posses.˙.—Juro amar e praticar a verdade, fugir e detestar o erro e a mentira, combater a ambição e a ignorancia, desmascarar o vicio, proteger a virtude.—E se fôr perjuro, consinto em ser desprezado por meus Ir.˙. e expulso da Ord.˙. com vergonha e ignominia.

E em testemunho de que se achava livre de coacção assignou este com os mais Ir.˙. presentes e comigo......, Secretario da R.˙. L.˙....... ao Or.˙. de......»

* * *

Diploma maçonico, passado pela loja capitular *Federação.*

E nas duas linguas, portugueza e ingleza.

Termina na base com a seguinte declaração:—*Coimbra—Typographia do Paiz—1871.*

* * *

Documentos e reflexões para o processo em primeira e segunda instancia do sr. padre João Manoel Cardoso de Napoles, nas lojas maçonicas Ir.˙. Bailly e Lamennais, nomeado para arcebispo de Goa, e do sr. padre Antonio Ayres de Gouvêa, na loja maçonica Ir.˙. Eurico, apresentado para bispo do Algarve.—Não pódem ser confirmados em Roma, como n'este opusculo mostra o padre José de Sousa Amado.

Este celebre opusculo é em formato de 8.º, e tem 64 paginas.

Foi impresso no anno de 1871 em Lisboa, na typographia de G. M. Martins, rua do Ferregial de Baixo, n.º 22.

* * *

Mencionámos acima o *Regulador* da loja maçonica *Federação*, feito e approvado pela mesma loja em 11 de Fevereiro de 1871.

Posteriormente o Grande Oriente Lusitano Unido, por *carta patente* de 5 de Janeiro de 1872, elevou esta loja á cathegoria de *capitular.*

Em consequencia d'isso fez a loja *Federação* um novo regulamento com o seguinte titulo:—*Regulamento do Sob.˙. Cap.˙. de CCav.˙. R.˙. †, reg.˙. constit.˙. ao vall.˙. de Coimbra, na R.˙. L.˙. de S.˙. João com o tit.˙. dist.˙. de Federação*, (Segue-se um emblema maçonico). *S.˙. Cap.˙. Federação—Vall.˙. de Coimbra—5873.*

Este *Regulamento* foi impresso n'esta cidade, na *Imprensa Commercial e Industrial*; e é assignado pelo Athersata, *Otto*; o Gr.˙. 1.º Vig.˙. *Barnave*; o Gr.˙. 2.º Vig.˙. *Fulton*; o Gr.˙. Or.˙. *Savonarola*; e o Gr.˙. Secr.˙. *Rossel.*

Continuaremos a enumeração das publicações que dizem respeito á maçonaria em Coimbra, na já mencionada épocha começada em 1870.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOTICIARIO

Reclamação contra os arrozaes.—Hontem vieram a esta cidade os parochos e muitos proprietarios das freguezias da Lamarosa e S. Martinho de Arvore, d'este concelho, constituidos em commissão, para apresentarem ao sr. governador civil uma representação dos povos d'aquellas freguezias, em que reclamam contra as sementeiras dos arrozaes, pelo que tem de funestas á saude publica; e em especial contra as sementeiras que se pretendem fazer este anno em terrenos marginaes da valla denominada da Senhora do Carmo, no sitio da Chieira, e outros, cujos terrenos tem dado bellas sementeiras de milho.

O sr. governador civil ouviu a commissão dos reclamantes, e disse que achava de muita justiça a reclamação dos povos contra as sementeiras dos arrozaes, pois que são do conhecimento de todos as gravissimas doenças que resultam d'aquellas sementeiras n'este concelho de Coimbra, onde os terrenos empregados n'essa cultura podem produzir outras searas, como produziam antes de serem semeados de arroz; e terminou dizendo que ia empregar todos os meios ao seu alcance, em harmonia com a lei, para ser attendida a reclamação dos povos.

N'esta mesma occasião achava-se reunida no edificio do governo civil, a junta de agricultura d'este districto, occupando-se de identico assumpto, em virtude de uma portaria do ministerio do reino.

Consta-nos que tanto o sr. governador civil d'este districto, como o sr. administrador d'este concelho estão animados dos melhores desejos de providenciar com respeito a este importante ramo da saude publica.

Sommadora Mesnier.—Esteve n'esta redacção o sr. F. Lopes, representante da empreza Mesnier do Porto, que nos apresentou e fez funccionar deante de nós e de outras pessoas uma machina destinada a executar a operação da somma. Maravilhou-nos este invento, que é devido ao sr. Raul Mesnier, irmão do sr. Pedro Gastão Mesnier, com quem temos antigas relações. A machina funcciona com extraordinaria facilidade, executa com toda a segurança e precisão as sommas mais difficultosas, qualquer que seja a extensão das columnas, e a quantidade de algarismos das parcellas.

Podem com ella sommar ao mesmo tempo uma columna duas pessoas, uma lendo, outra manobrando o apparelho, e não é necessario collocar as parcellas em columna para se obter a somma. Em fim é um apparelho que facilita enormemente as operações de contabilidade, e que é da maxima utilidade para as casas de commercio, bancos, repartições publicas e mesmo para os particulares.

Com esta machina evitam-se muitos erros; e as verificações de somma, que rarissimas vezes serão necessarias, fazem-se com a maxima facilidade e rapidez.

Com pratica de minutos se aprende a trabalhar com ella.

Não podemos regatear louvores ao auctor d'esta invenção, que é um portuguez e honra o seu paiz com uma descoberta magnifica. Sabemos que varias repartições já a adquiriram, e que já estão perto de 3:000 consumidas.

Cemiterio da Conchada.—Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Maria da Conceição, filha de Pedro Augusto e Guilhermina das Dores, de Coimbra, de 3 mezes, fallecida no dia 18 de Fevereiro.

Manoel, filho de José Maria Pereira e Ignacia da Conceição, de Coimbra, de 11 mezes, fallecido em 19.

Elvira Lopes, filha de Manoel Lopes e Maria Maxima da Eufemia, de Lorvão, de 6 annos e meio, fallecido em 20.

José Augusto Nazareth, filho de Candido Augusto Nazareth e Michaella da Pureza Nazareth, de Coimbra, de 20 annos, fallecido em 21.

D. Felismina da Conceição Azevedo Peixoto, filha de Francisco José da Fonseca e D. Maria da Conceição Dias Azevedo, de Almalaguez, de 39 annos, fallecida em 22.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio—9:641.

Te Deum.—Alguns academicos deliberaram fazer celebrar na real capella da Universidade, no dia 3 do proximo mez de Março, pelas 4 horas da tarde, um solemne *Te Deum* commemorando o 4.º anniversario do summo pontificado do actual pontifice Leão XIII.

A commissão encarregada da execução d'esta religiosa solemnidade é composta dos srs. padre João Paes Pinto, presidente, Antonio Cesar d'Azevedo Araujo Cardoso, Bernardo Aranha Furtado de Mendonça, Antonio Garcia Ribeiro Vasconcellos, José Antonio de Castro Alves, Ruy Tavares Ferreira e João Augusto Antunes.

Bazar.—A sociedade philarmonica *Conimbricense* promove em seu beneficio um bazar, que se ha de levar a effeito nos dias 25 e 26 do proximo mez de Março.

Fallecimento.—Com muito sentimento temos de dar a noticia de fallecer o nosso amigo o sr. bacharel Fernando Affonso de Almeida Coutinho, abastado proprietario e respeitavel cavalheiro de Sepins, concelho de Cantanhede. Damos os pezames á familia do nosso bom amigo.

Frutos Martinez Lumbreras.—O nosso amigo o sr. D. Frutos Martinez Lumbreras, filho do nosso antigo amigo o sr. D. Benigno Joaquim Martinez, publicou em Madrid um opusculo com o titulo—*La revolucion peninsular.*

O esclarecido escriptor manifesta ahi com toda a franqueza e desassombro as suas ideias democraticas, e pugna pela confederação peninsular.

Pode haver quem não concorde com algumas das opiniões do sr. Frutos; mas de certo ninguem se recusará a fazer justiça á sua illustração.

Apreciamos a nova publicação do nosso amigo, a qual lemos com o merecido interesse; e muito lhe agradecemos a sua estimavel offerta.

A volta do mundo.—Recebemos e muito agradecemos o n.º 2 do 2.º anno d'este importante jornal de viagens.

Continua a ser interessantissimo tanto na parte litteraria, como nas bellas gravuras que apresenta. Além d'outras traz um excellente retrato do intrepido explorador Serpa Pinto, e começa a publicação da sua obra intitulada—*Como eu atravessei a Africa.*

O sr. Sousa Pinto, incansavel gerente-proprietario d'este jornal, alcançou do mesmo explorador permissão para ella ser publicada na integra, acompanhada de magnificas gravuras.

D'aqui em deante todos os numeros constarão de artigos do sr. dr. Theophilo Braga, um dos directores litterarios d'esta publicação, o que de certo é uma agradavel noticia para os srs. assignantes.

Na succursal da empreza, n'esta cidade, rua do Corpo de Deus, 85, recebem-se assignaturas.

Doenças.—Têm estado doentes em Lisboa, o nosso patricio o sr. Eduardo Coelho, e o sr. Anselmo Braamcamp. Felizmente têm obtido consideraveis melhoras.

Novo jornal.—Recebemos de Lisboa o n.º 1 do *Estandarte*, periodico republicano. Felicitamos o novo collega.

Conde de Anadia.—Foi agraciado com o titulo de conde de Anadia o sr. Manoel de Sá Paes Amaral Pereira Menezes Almeida Vasconcellos Guifel Barbarino.

Novas publicações.—Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

—«*Conselheiro do povo, manual pratico dos cidadãos portuguezes.—2.º fasciculo—Tribunaes criminaes.*—É editor e proprietario em Lisboa o sr. João José Baptista.

—«*Sociedade de geographia de Lisboa—O caminho de ferro de Lourenço Marques. Parecer da commissão Africana e informação apresentada pelo vogal Joaquim José Machado.*»

Reunião da maioria.—Na reunião da maioria de sabbado o sr. Fontes fallou ácerca das medidas de fazenda, explicando a razão d'ellas e o proposito firme em que estava de realisar o pensamento da extincção do *deficit*. Disse que desejava ouvir a maioria e contava com a sua coadjuvação; acceitaria as modificações rasoaveis; mas não abdicava do seu proposito de equilibrar o orçamento.

Fallaram os srs. Lencastre, Silveira da Motta, Luciano Cordeiro, Marçal Pacheco, Gomes Barbosa e Fuschini, applaudindo todas as propostas e concordando em ser indispensavel a extincção do *deficit.*

Alguns d'estes deputados lembraram a necessidade de attender aos melhoramentos coloniaes, á construcção de caminhos de ferro em Traz-os-Montes e no Algarve.

O sr. Fontes fallou novamente, declarando que ninguem mais do que elle era partidario dos melhoramentos indicados, mas no momento actual era urgente a necessidade de regularisar as finanças, convinha que se não parasse n'esses melhoramentos, mas apenas se descançasse um pouco. N'este ponto affirmou que o seu proposito era inabalavel.

As andorinhas.—Um nosso amigo da freguezia de Santo Antonio dos Olivaes nos diz o seguinte:

«O apparecimento d'uma só *andorinha* póde ser causado por um facto accidental, e é n'isso em que se funda o ditado antigo: *Uma só andorinha não annuncia a primavera.* Vamos por isso emendar um erro que involuntariamente commettemos quando dissemos, que uma d'estas aves apparecera aqui no dia 11 do corrente; quando eram 2 as que foram vistas, e no dia 13 observadas 4. Está portanto a primavera bem annunciada.

Em quanto nos estamos regosijando com a vinda das aves da primavera, ao mesmo tempo lamentamos a partida das que nos visitam no inverno, e fazem as nossas delicias culinarias. Bem raras foram estas aves n'este inverno! A falta de frio no norte causou o ficarem por lá muitas que deviam ter apparecido; e houve quem na Inglaterra achou alguns ninhos de laverca, *alauda arvensis*, no tempo em que ellas costumam chegar.

Não succedeu outro tanto o anno passado; o frio na Inglaterra foi extraordinario; os inglezes sobre o gelo do Tamisa assaram carneiros; e as gaivotas não podendo pescar morriam aos centos.

Appellamos para o inverno seguinte.—*O amigo das andorinhas.*»

Camara dos deputados.—Entrou hontem em discussão o parecer relativo á eleição pelo circulo de Mangualde.

A commissão de verificação de poderes propõe no seu parecer que a eleição deve ser approvada e proclamado deputado o sr. Joaquim Augusto Ponces de Carvalho.

O sr. Saraiva de Carvalho propoz que fosse convidado o deputado eleito, sr. Francisco de Almeida Cardoso de Albuquerque, a vir á barra defender a sua eleição. Depois de longa discussão, foi esta proposta rejeitada em votação nominal, por 53 votos contra 14.

ANNUNCIOS

MACHINAS DE SOMMAR

Systema Mesnier

1 SIMPLICIDADE, certeza e economia de tempo, são as tres principaes vantagens d'este apparelho.

Chegou a esta cidade, aonde se demora alguns dias, o agente d'esta empreza, podendo ser procurado no Hotel Central, aonde dará todos os esclarecimentos precisos ás pessoas que desejem obter este novo apparelho.

VENDA DE CASA

2 FICA TRANSFERIDA a praça para o dia 12 de Março, das 10 horas em diante, das casas e quintal sitas na rua do Asylo, n.os 14 a 16. É livre de fôro, ou penção alguma.

CAIXEIRO

3 PRECISA-SE UM para loja de mercearia, a quem se dê bom ordenado, merecendo-o, rua dos Sapateiros, 12 a 14.

Pomada contra herpes ou empigens

Preparada pelo antigo pharmaceutico Joaquim Manoel Freire de Andrade.

4 CURA infallivel e *radical* de qualquer herpes ou empingem, por muito antiga que seja. As recentes curas obtidas com esta pomada são já tão conhecidas, que o seu preparador não duvida garantir ser este o melhor remedio até hoje descoberto para a cura infallivel de tão longa e pertinaz molestia.

Esta pomada não é para entreter ou abrandar os incommodos d'aquellas molestias, mas sim para a sua cura radical e infallivel.

Deposito em Coimbra em casa de Antonio Fernandes, rua do Corvo.

Faz-se abatimento aos revendedores.

VESTIDOS PRETOS

CASA LISBONENSE

COIMBRA

3 CAXEMIRAS PRETAS, pura lã, largura 1 metro, preço do metro 550, 600, 650, 700, 750, 800, 900, 950, 1$000, 1$050, 1$100 e 1$200 réis.

Sortimento de lustrinas pretas, brilho como seda.

Sortimento de failes pretos, de 1$400, 1$600, 1$800, 2$000 e 2$210 réis.

Mantilhas pretas de algodão a 400 réis e mais preços.

Mantilhas e fechus de seda preta de 1$500 réis e mais preços.

Grande sortimento de espartilhos.

LOJA DO POVO

247 — LARGO DA PORTAGEM — 249

COIMBRA

4 A ESTE estabelecimento acabam de chegar magnificas caxemiras pretas ou merinos francezes, por preços sem competidor.

O systema d'esta casa é ganhar pouco e vender muito.

Unico e verdadeiro!!

SURPREHENDENTE!!! MARAVILHOSO!!!

PROCESSO AMERICANO

9 retratos bijoux		200 réis
36 » »		600 »
9 » grandes (Victoria)		600 »

73 — Rua do Correio — 73

Muitas pessoas têem ensaiado em copiar o nosso processo, sem porem ter dado bom resultado, e por isso vimos provar aos habitantes de Coimbra, a differença que ha entre os nossos magnificos retratos em miniatura, e os retratos dos nossos imitadores, que já estivéram n'esta cidade.

Asseguramos ao respeitavel publico, que somos os unicos que possuimos o verdadeiro segredo d'este processo.

Nós vimos com toda a confiança, depois de termos obtido os maiores successos em Inglaterra, Hespanha, França, Lisboa e ultimamente no Porto.

Emprestimo de 1881

5 NO DIA 28 do corrente mez deve ser satisfeita a 4.ª prestação emissão do referido emprestimo, o que se faz publico para os effeitos convenientes.

Repartição de fazenda do districto de Coimbra, 25 de Fevereiro de 1882.

O delegado do thesouro,
Joaquim Albano Corte-Real.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

FAZENDAS — MODAS

7 LIQUIDAÇÃO das seguintes fazendas, preços correntes, a saber:

Fazendas de lã para vestido.

Collecção n.º 1 — Mostroario — letra A 160, B 200, C 220, D 220, E 240, F 240, G 260, H 320, I 340, J 360, L 360 e M 380.

Collecção n.º 2 — A 160, B 180, C 240, D 300, E 320, F 340, G 360, H 380, I 400, K 500, M 650, N 850.

Collecção n.º 3 — A 320, B 400, C 450, D 450, E 600, F 700, G 750, e H 900.

Cobertores de lã branca inglezes — N.º 1 1$200, 2—1$400, 3—1$600, 4—2$500, 5—3$000 e 6 4$000.

Platinas e regalos.

Robechambres e saias para agazalho.

Amendoas de Lisboa e francezas

8 VARIADO SORTIDO em cartonagens para as mesmas.

Estabelecimento de **Manoel da Silva Gonzaga**, 51, Sophia, 55, Coimbra.

SINGER!

As melhores e bem conhecidas machinas de costura

A PRESTAÇÕES DE 500 RÉIS SEMANAES — MENOS 10 % A PROMPTO PAGAMENTO

THE SINGER MFG. CO. N.Y. — TRADE MARK

Marca da Fabrica

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXAMINAR BEM A MARCA DA FABRICA PARA SE NÃO SER ILLUDIDO

Grande reducção de preços nas peças soltas!!

Lançadeira com canella	430 réis	Correia com gancho	190 réis
Dita sem canella	400 »	Chave de parafuzos	100 »
Engrenagens	290 »	Mola de freio	20 »

e bem assim em todas as mais peças soltas das machinas Singer.

Agulhas cada uma	20 reis	Agulhas sortidas o cento	1$050 réis
Algodão 200 jardas o carro	30 »	Algodão 4 duzias sortidas	1$295 »
Torçal o carro de ½ onça	200 »	Torçal 2 » »	4$200 »

Grandes e convidativos descontos para revender, com prazos de 9 mezes, em machinas e mais generos!!!

Remettem-se circulares com as condições e listas de preços para revenda, pelo correio, franco de porte, a quem as requisitar á

COMPANHIA FABRIL SINGER

31 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 33

COIMBRA

OU Á SUA FILIAL NO

LARGO DA CAMARA — ARGANIL

Arrematação judicial em 5 de Março de 1882

10 NO DIA acima indicado ha de vender-se em hasta publica, no tribunal de justiça d'esta comarca, por 11 horas da manhã, pelo inventario de maiores a que se procede por obito de Maria Barbara, viuva de Antonio Jorge da Fonseca, morador que foi na rua do Aguiar, uma morada de casas com loja e dois andares, situada na mesma rua, com os n.os de policia, 122, 124 e 126, foreira em 5$000 reis annuaes, avaliadas em 900$000. O processo corre pelo cartorio do escrivão Nunes d'esta comarca, a quem os pretendentes podem dirigir-se para qualquer esclarecimento.

Coimbra, 22 de Fevereiro de 1882.

O inventariante,
Francisco Borja dos Santos.

Dinheiro a juro

11 EMPRESTAM-SE 300$000 réis a juro de 6 % sobre hypotheca. Na rua de Sobreripas, n.º 35, se dão esclarecimentos.

Companhia de Fiação e Tecidos de Coimbra

12 NO DIA 12 de Março do corrente anno, pelas 10 horas da manhã, se venderá em praça particular a quem mais der, convindo o preço, o edificio de S. Francisco da Ponte, ou em globo ou em tres lotes:

Egreja.

Convento.

Insua.

A arrematação terá logar no mesmo edificio.

Coimbra, 27 de Fevereiro de 1882.

A commissão liquidataria
Antonio Duarte Areosa.
José Marques Manso.
José Joaquim da Silva Pereira.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14 — Rua da Calçada — 18

13 COM REDUCÇÃO de 20 a 30 por cento, vende calçados fabricados mechanicamente, como botas para senhoras a 1$400 réis, ditas para homem a 2$000 réis.

Continúa a fornecer calçado como antes, systema manual.

Para liquidar vende-se sempre calçado, resto das estações anteriores, com grande abatimento nos preços.

ESTABELECIMENTO DE CHÁ E PAPEL

UNICO N'ESTE GENERO

2 — Rua do Visconde da Luz — 6

COIMBRA

14 ESTA casa acaba de receber nova remessa de chás, chegados directamente de Londres, que vende pelos preços seguintes:

	ARRATEL	KILO
Chá verde Hysson, n.º 1	1$100	2$400
» » » » 2	1$200	2$600
» » » » 3	1$300	2$800
» » » » 4	1$400	3$000
» » » » 5	1$600	3$480
» » Imperial	800	1$740
» preto Mandarim Pouchong	1$200	2$600
Chá preto Souchong	1$100	2$400
» » Uxim	960	2$090

Remette-se franco de porte qualquer porção até 2 kilos, para qualquer ponto do paiz, logo que se receba a sua importancia em sellos postaes.

Grande variedade em papeis nacionaes e estrangeiros.

Para revender faz-se grande reducção em preços.

Joaquim Duarte Areosa.

SAUDE A TODOS

sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos. — N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

Cura n.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios. — Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de ¼ kilo, 500 réis; de ½ kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 ½ kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude e a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED — 8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico. — Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia. — M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9. — José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10. — José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

350$000 RÉIS

16 NO COFRE da Associação dos Artistas de Coimbra ha esta quantia para emprestar a juro sobre hypotheca.

O presidente,
João da Costa e Mello.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa,
rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3606 | Sabbado 4 de Março de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

AS MEDIDAS DE FAZENDA

Continuam a ser analysadas na imprensa as novas medidas tributarias.

Conforme dissemos em o numero passado d'este periodico, o imposto sobre o sal é aquelle que se presta á mais severa e justa condemnação.

Aquillo não é um imposto, mas uma verdadeira extorsão!

O nosso collega de Aveiro, o *Campeão das Provincias*, como particularmente conhecedor d'este assumpto, por se publicar n'uma localidade em que se produz o sal, diz a este respeito o seguinte:

«As duas invocações feitas pelo sr. Fontes não justificam pois a resolução que tomou de onerar o sal, exigindo-lhe, em nome da fazenda publica, 10 reis em litro, o que está em completa desharmonia com o valor do producto. Já dissemos que em Aveiro custa o alqueire de sal, ou litros 13,24, 40 reis. Decompondo-se estas duas verbas, e desprezando as fracções, teremos que o governo exige 10 réis por o que importa apenas 3 réis vendido a retalho! Mais do triplo. É para notar, que citando-se a Hespanha, não se copiasse ao menos a disposição que alli tornava modico o imposto sobre o sal!

Ora o barco de sal leva seis moios de razas, ou 1:080 alqueires, ou litros 14:299,20. Esta medida custa na eira 27$000 réis. Pois só o imposto de 10 réis em litro montará a réis 142$990!... Ainda reduzido a metade seria uma importancia monstruosa e injustificada.

Supponhamos que uma familia composta de cinco pessoas consome annualmente cinco alqueires de sal, o que é um calculo abaixo da verdade dos factos, porque se deve levar em conta a salga da carne suina, do peixe etc. Só essa familia concorrerá annualmente para as despezas do estado com 650 réis, além do addicional de 6 por cento, que recae sobre a industria, sobre a propriedade e sobre a renda de casas, e a importancia do augmento do imposto sobre o chá, sobre o assucar, sobre o arroz, sobre o pão e sobre o petroleo. Todas estas verbas provenientes do augmento, addicionadas ao tributo do sal, espremerão no tarro da fazenda muito mais do que o contribuinte póde dar, tornando-se mais precaria e mais difficil a subsistencia, principalmente para as classes trabalhadoras. É a isto é que convinha attender, para não levantar no paiz as resistencias que se apoiam no direito da necessidade, que é quasi sempre o supremo arbitro do destino dos povos.

Lançar o fisco 10 réis sobre o litro de sal, quando o genero custa apenas 3 réis no mercado, chega a ser insensatez.»

Egualmente o nosso collega, o *Districto de Aveiro*, apezar da sua affeição ao governo, condemna o tributo do sal, e faz ver as violencias que hão de soffrer os proprietarios das marinhas por occasião do pagamento d'elle.

Os clamores contra este tributo são tão fortes e tão justos, que alguns periodicos ministeriaes já dizem que ha tenção de o modificar no que tiver de mais odioso e pesado.

Diz o nosso insuspeito collega de Lisboa, as *Instituições*, o que se segue:

«O imposto sobre o sal é, em verdade, duro, e, como iniciação, talvez o governo lhe admitta alguma modificação.

As declamações, que por emquanto vêmos na imprensa, são improcedentes, porque se referem a uma hypothese, que a proposta de lei preveniu. O sal para salgar é exceptuado do imposto, mesmo o que se applicar a salga de carnes. Já, no outro dia, dissémos que o nosso prezado amigo o sr. José Maria dos Santos obtivera, como membro da commissão de fazenda da camara dos deputados, que o governo acceitasse essa isenção justissima.»

Na verdade a proposta como a apresentou o sr. ministro da fazenda era verdadeiramente iniqua.

Veremos a alteração que ella soffre no parlamento.

Como está é absolutamente intoleravel.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A eleição em Mangualde

Occupou-se n'esta semana a camara dos deputados na discussão do parecer da commissão de poderes, que approvava a eleição do sr. Joaquim Augusto Ponces de Carvalho, e rejeitava a eleição do sr. Francisco de Almeida Cardoso e Albuquerque.

A maioria rejeitou uma proposta do sr. Saraiva de Carvalho, para que fosse admittido o sr. Albuquerque a defender a sua eleição.

Praticaram n'esta resolução, os deputados ministeriaes, um acto da mais condemnavel intolerancia.

Que perdiam em ouvir o sr. Albuquerque? Não lhes ficava o direito de votar como lhes parecesse?

Por fim, na sessão de quarta feira foi proclamado deputado o sr. Ponces de Carvalho por 60 votos contra 11.

O que se viu na discussão que houve na camara electiva é que nas eleições do circulo de Mangualde se praticaram tão grandes abusos e escandalos, que exautoram o systema eleitoral.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ARROZAES

Consta-nos que o sr. governador civil d'este districto convocou na terça feira as duas commissões — de arrozaes e pantanos — e saude publica — a fim de darem o seu parecer sobre o obje-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXLII

D. ISABEL MARIA E D. MIGUEL

Aviso do ministro da justiça aos ministros territoriaes e suas dependencias

Manda a serenissima senhora infanta regente, em nome de el-rei, remetter a v. mercê o exemplar junto da carta que o serenissimo senhor infante D. Miguel escreveu a sua alteza, datada da côrte de Vienna de Austria, aos 19 de Outubro proximo passado. E ordena a mesma senhora, que v. mercê faça dar a devida publicidade a este documento, para que chegue á noticia de todos que sua alteza o serenissimo senhor infante D. Miguel, em virtude das ordens de el-rei seu augusto irmão, nosso soberano, se apressa a vir governar estes reinos e seus dominios, como logar-tenente de sua magestade e regente d'elles, para manter e fazer manter as instituições outorgadas á nação pelo mesmo augusto senhor na Carta Constitucional da monarchia, e as leis do reino. Espera a senhora infanta regente que este annuncio terminará de uma vez qualquer desintelligencia que haja (se ainda houver alguma) entre cidadãos portuguezes. E posto que a pacificação dos povos tenha feito ultimamente consideraveis progressos, e os portuguezes, acabados os delirios a que alguns se hão deixado arrastar, permaneceram geralmente obedientes ao legitimo governo e á lei, no que consistiu sempre o mais glorioso timbre dos nossos maiores; comtudo, como ainda póde haver quem intente perverter o bom caracter nacional por meio de discursos perfidos e doutrinas subversivas: determina sua alteza que v. mercê faça conhecer aos povos da sua jurisdicção o verdadeiro e genuino sentido da referida carta, aconselhando-lhes a mais firme obediencia e inalteravel tranquillidade. É d'este modo que ao serenissimo senhor infante D. Miguel farão os portuguezes a mais grata recepção, e será este o testemunho mais acceite de amor e adhesão á sua pessoa e ao seu governo; d'este modo se tornarão merecedores da benevolencia da serenissima senhora infanta regente, e dignos dos paternaes desvelos com que sua magestade o senhor D. Pedro IV promove a felicidade e a gloria da nação.

Deus guarde a v. mercê. Palacio da Ajuda, em 21 de Novembro de 1827. — *José Freire de Andrade.*

PROTOCOLLO DE LONDRES

Em 12 de Janeiro de 1828

Presentes:

Por parte de Inglaterra. — S. ex.ª o conde de Dudley, principal secretario d'estado de sua magestade britannica na repartição dos negocios estrangeiros.

Por parte da Austria. — S. ex.ª o principe Esterhazy, embaixador de sua magestade imperial e real apostolica junto á côrte de Londres, e s. ex.ª o conde de Bombelles, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de sua magestade imperial e real apostolica junto á côrte de Lisboa.

Por parte de Portugal. — S. ex.ª o conde de Villa Real, par do reino de Portugal, e s. ex.ª o marquez de Palmella, par do reino de Portugal e embaixador extraordinario e ministro plenipotenciario de sua magestade fidelissima junto á côrte de Londres.

Desejando o governo britannico evitar os embaraços que para sua alteza real o infante D. Miguel resultariam da falta de fundos disponiveis nos primeiros dias de sua regencia, consente em prestar seus bons officios para facilitar um emprestimo contratado em Londres pelo governo portuguez até á quantia de 200:000 libras.

Lord Dudley declara, em nome do seu governo, o desejo de que as tropas britannicas possam voltar quanto antes de Portugal, visto que inteiramente está preenchido o fim que ambos os governos se propozeram quando o de Portugal reclamou a ida d'estas tropas, em virtude dos tratados existentes entre as duas corôas.

O conde de Villa Real e o marquez de Palmella, tendo sido auctorisados por sua alteza real o infante D. Miguel a assistir á presente conferencia, respondem em nome de sua alteza real que a opinião d'este principe está perfeitamente de accordo a esse respeito com a do governo britannico; sómente sua alteza real deseja que a épocha do embarque d'estas tropas, ainda que proximo, não seja definitivamente fixado antes que sua alteza real, á sua chegada a Portugal, tenha expressado os votos que a este respeito lhe cumprir enunciar.

O principe Esterhazy, embaixador de sua magestade imperial e real apostolica junto a esta côrte, e o conde de Bombelles, seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario na de Lisboa, que assistem á presente conferencia por pedido do governo britannico e de sua alteza real o infante D. Miguel, não podem deixar de applaudir completamente a tudo o que acaba de ser enunciado por s. ex.ª lord Dudley, bem como pelos plenipotenciarios portuguezes.

Lord Dudley, o principe Esterhazy e o conde de Bombelles julgam dever enunciar de novo, conformemente ao que já foi consignado nas conferencias de Vienna, os votos de seus respectivos governos, para que a abdicação da corôa de Portugal por sua magestade D. Pedro IV seja completada quanto mais depressa possivel e sem restricção.

Completada a abdicação e confirmada a separação, as duas côrtes se obrigam a prestar os seus bons officios, a fim de que os governos de Portugal e do Brazil se accordem entre si para communicar este arranjo a todas as potencias e obter o reconhecimento d'ellas.

As duas côrtes se obrigam egualmente a prestar seus bons officios, a fim de regular definitivamente, por um tratado, a ordem de successão nos dois ramos da casa de Bragança, concluida a qual transacção será levada ao conhecimento das potencias estrangeiras para ser reconhecida por ellas.

(Assignados) Dudley. — Esterhazy. — Bombelles. — Villa Real. — Palmella.

cto de que se occupa a representação, que os povos das freguezias da Lamarosa e S. Martinho de Arvore lhe tinham entregue no dia antecedente, contra as sementeiras dos arrozaes, que de novo se tratam de fazer proximo aos logares que aquelles povos habitam.

Estas duas commissões reunidas deram, por unanimidade, o seu parecer, declarando que é prejudicialissima á saude publica aquella sementeira, principalmente pelas circumstancias dos terrenos e condições das localidades.

Do mesmo parecer tinha já sido a commissão de agricultura, que se havia reunido na segunda feira.

O sr. governador civil remetteu ao governo a mencionada representação dos povos, acompanhada das actas d'aquellas commissões, e de um relatorio de todos os factos e circumstancias com respeito a este assumpto, pedindo providencias de prompto, visto terem começado os trabalhos para aquella sementeira.

Consta-nos mais que o sr. governador civil officiára a todos os administradores dos concelhos e camaras municipaes do districto, para aquelles ouvirem os sub-delegados de saude, e estas os medicos de partido, sobre o estado actual dos arrozaes, e a influencia que estes tem exercido nos ultimos annos na saude publica, convidando-os a responder com urgencia a este respeito.

E finalmente nos consta que a camara municipal d'esta cidade nomeára na quinta feira uma commissão, composta dos srs. dr. Fernando de Mello, lente de medicina legal; dr. Raymundo da Silva Motta, lente do anatomia pathologica; e dr. João Jacintho da Silva Corrêa, lente de pathologia cirurgica; para darem o seu parecer ácerca da influencia dos arrozaes na saude publica.

Joaquim Martins de Carvalho.

COMMUNICADO ANONYMO

Recebemos um communicado em que o seu auctor trata de defender as sementeiras dos arrozaes.

Apezar das nossas antigas opiniões a esse respeito, e de todos os collaboradores que tem tido este periodico desde a sua fundação ha mais de 34 annos, em que se incluem escriptores da mais alta competencia; — apezar do que contra as sementeiras do arroz escreveu em muitos artigos no *Liberal do Mondego*, d'esta cidade, o illustrado lente da faculdade de Philosophia, o sr. dr. Antonino José Rodrigues Vidal, que por todos os motivos não deve ser suspeito para alguns individuos que defendem *agora* aquella cultura; — em fim, apezar de no communicado que recebemos nada se acrescentar a tudo que em defeza da mencionada sementeira se tem escripto, não tinhamos duvida alguma de o publicar; mas o seu auctor, contra todas as praxes estabelecidas no jornalismo, dirigiu-se-nos debaixo da capa do anonymo, e por tanto, n'essas condições, e em quanto ellas não forem alteradas, não podemos admittir o communicado.

Temos a franqueza das nossas opiniões; e a mesma devem ter todos os que escrevem para o publico. Anonymos e pseudonymos, mais ou menos ridiculos, não é proprio da imprensa seria e que se preza.

Quando mesmo se não quizesse que o nome fosse publicado, não devia elle ser mysterio para nós.

É isto o que se pratica em toda a parte.

Joaquim Martins de Carvalho.

DISTINCÇÃO HONROSA

Com este titulo publica o nosso collega de Lisboa, o *Commercio de Portugal*, a seguinte noticia, que gostosamente transcrevemos, por dizer respeito ao nosso amigo e patricio o sr. Augusto Cesar Rodrigues Sarmento.

Joaquim Martins de Carvalho.

«Os principaes cidadãos da provincia de Moçambique acabam de offerecer ao sr. dr. Rodrigues Sarmento, governador geral da provincia, exonerado ultimamente pelo sr. dr. Julio de Vilhena, quando ministro da marinha, uma preciosa escrevaninha de ouro e prata, como testemunho de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados por aquelle cavalheiro, não só aquella provincia, mas ainda á civilisação e á humanidade, combatendo vigorosamente a escravatura preta que alli se fazia impudentemente.

A escrevaninha foi feita em Paris. A bandeja é de ouro e prata, imitando, a parte superior, com esplendidos desenhos allusivos á vida africana, as obras de prata antiga. O tinteiro e arieiro são representados por duas *cubatas* notavelmente feitas, sendo as tampas do feitio dos tectos de colmo. No centro, sob uma elegante palmeira, com os fructos de ouro, vê-se a figura allegorica da provincia.

A provincia está representada por uma negra, de elegante esculptura, tendo nos pulsos as manilhas de uma cadeia partida. A mão esquerda está apoiada sobre as armas da provincia, um escudo oblongo em prata fosca, com seis setas de ouro em tropheu encimadas por uma corôa real. A figura allegorica é perfeitissima, destacando perfeitamente o oxidado do corpo com o branco da tunica. Em volta da bandeja em caracteres de ouro, lê-se: *Os habitantes da provincia de Moçambique a s. ex.ª o governador A. C. Rodrigues Sarmento.*

É sobremodo honrosa para o esclarecido e brioso funccionario esta prova de reconhecimento que lhe deram os povos da provincia que dirigiu, e tanto maior é, quanto é certo que só depois de s. ex.ª se haver retirado para a metropole, tendo sido demittido, é que resolveram dar-lhe este publico testemunho de consideração, que por fórma alguma póde ser considerado como adulação ou lisonja.»

AS POMBAS DE ALMIARA

Temos em as nossas collecções, no seu original, a seguinte curiosa provisão da mesa do desembargo do paço, dirigida em 13 de Outubro de 1734 ao corregedor da comarca de Coimbra.

Joaquim Martins de Carvalho.

«D. João por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar, em Africa senhor de Guiné, etc. Faço saber a vós corregedor da comarca de Coimbra, que o prior geral e mais conegos regulares de Santo Agostinho do real mosteiro de Santa Cruz de Coimbra me representaram por sua petição, que tendo na sua quinta de Almiara, sita no couto de Verride, termo de Montemór-o-Velho, um pombal para o beneficio dos religiosos que assistiam na dita quinta; de proximo, um Manoel de Sá, filho de outro d'este nome; Egydio de Mello, filho de Francisco de Pina e de Mello; Antonio José, filho que ficara de Bruno de Sousa; Francisco Pinheiro, assistente em casa do dito Francisco de Pina e de Mello, todos da villa de Montemór-o-Velho, se foram de proposito armados com espingardas pôr nas margens do Mondego, pouco distante do dito pombal, esperando as pombas, e matando a todas quantas vinham e aproveitando-se d'ellas; e que sendo-lhes extranhado este excesso por alguns dos criados da dita quinta, responderam a esses que não só haviam de matar todas as pombas que lhes parecesse, porem tambem que se necessario fosse entrariam dentro na dita quinta e fariam o mesmo aos religiosos; e que tambem tres dos sobreditos, haveria um anno, pouco mais ou menos, haviam ido a outra sua quinta, (juntamente com um Manoel de Novaes, sobrinho do prior da freguezia de S. Miguel, da dita villa,) chamada de Foja, donde com acções torpes e indignas descompozeram aos religiosos que n'aquella quinta assistiam; e visto o seu requerimento e informação que se houve pelo juiz de fora da cidade de Coimbra, servindo de corregedor da comarca: hei por bem e vos mando que prendaes a estes réus, á ordem da mesa do meu desembargo do paço, em cadeia publica, debaixo de chave. Cumpri-o assim.

El-rei nosso senhor o mandou pelos doutores Gregorio Pereira Fidalgo da Silveira e Antonio Teixeira Alves, ambos do seu conselho, e seus desembargadores do paço.

José de Oliveira Baptista a fez em Lisboa occidental a 13 de Outubro de 1734 annos.—Luiz Paulino da Silva e Azevedo a fez escrever. — *Gregorio Pereira Fidalgo da Silveira.* — *Antonio Teixeira Alves.*»

Para a historia da pena de morte

O celebre padre Alvito Buela Pereira de Miranda, em o n.º 39 do seu periodico — *Defeza de Portugal* — de 16 de Abril de 1832, publica um extenso artigo intitulado — *A ilha Terceira*.

Trata n'elle de demonstrar que os habitantes da Terceira foram sempre absolutistas, para o que enumera muitos factos a começar em 1821, em que alli era governador Francisco de Borja Garção Stockler.

Quando se refere á épocha da existencia n'aquella ilha do governo liberal, em nome de D. Maria II, de 1828 em deante, diz entre outras cousas o seguinte:

«*Manoel Ferreira*, fugindo corajosamente dos soldados, que o agarraram, matando na fuga um, e ferindo sete, e ao depois subindo ao patibulo, e com a maior presença de espirito e com a voz firme e entoada dizendo: — *Viva a religião catholica romana* — *Viva o senhor D. Miguel I, rei de Portugal* — é um exemplo de um heroismo religioso e politico, qve só tem semelhantes na historia dos martyres do christianismo: elle por si só é bastante para fazer o elogio á fidelidade Angrense.»

Ora em a nossa collecção completa das *ordens do dia* da ilha Terceira não se faz referencia a esta execução; e da mesma fórma o sr. dr. Henriques Secco não a menciona nas suas interessantes *Memorias*.

Em todo o caso não parece natural que o padre Alvito Buela referisse semelhante execução sem ella ter fundamento algum.

Ahi fica, pois, mais um facto para averiguar n'este assumpto.

Joaquim Martins de Carvalho.

JORNAES DE COIMBRA

Em 22 de Setembro de 1871 foi dirigida por parte da loja capitular *Federação* d'esta cidade, uma circular a todos os maçons da obediencia da mesma loja em especial e a todos os maçons em geral.

Esta celebre circular era lithographada, e tendo-nos vindo á mão um exemplar d'ella, publicámol-a no *Conimbricense* de 7 de Outubro immediato.

Procurava-se ahi exaltar a maçonaria, e ao mesmo tempo prevenir os irmãos dos escolhos em que ella podia naufragar.

Terminava a circular dizendo:

«Se no val.·. em que residis, houver Ir.·. dormentes, acordae-os, suscitae-lhes o cumprimento do seu dever, lembrae-lhes que a Ord.·. tem direitos ao seu trabalho, que devem pois renascer á vida e á luz.

«Se algum prof.·. quizer ser admittido a ver a L.·., animae-o e fazei por elle o que outros fizeram por vós: mas nas relações com os profanos não esqueçaes que os dogmas fundamentaes da Ord.·. Maç.·. são: — Deus, patria e liberdade. Só póde ser nosso Ir.·. quem venera o S.·. Arch.·. do Un.·., ama a patria, e está prompto a sacrificar-se pela liberdade.

«Aceitae o beijo frat.·. que pelo num.·. myst.·. vos enviamos.

«Tr.·. em l.·. occ.·., illum.·. por um raio da L.·. divina, onde reinam a paz, a sciencia e a plenit.·. de todos os bens, aos 22 de 9.º de 1871 (E.·. P.·.).»

Seguem-se as assignaturas dos irmãos *Gomes Freire* — *Lafayete* — *Otto* — *Themistocles 1.º* — e *Themistocles 2.º*.

* * *

Esta circular provocou uma forte polemica.

O *Echo de Roma*, revista de Lisboa, em o seu n.º 32 de 1 de Dezembro de 1871, saiu a campo com um artigo intitulado — *Critica historico-catholica de um documento maçonico*.

N'esse extenso artigo, que occupa 12 paginas, é transcripta a circular e analysada em todos os seus periodos.

* * *

Para responder ao *Echo de Roma* imprimiu-se em Coimbra no mesmo anno de 1871, na *Imprensa Commercial e Industrial*, que então estava na rua do Corpo de Deus, n.os 2 e 4, um folheto de 24 paginas de pequeno formato, com o titulo de — *A maçon.·. e a reacção — Pranch.·. ao redactor do Echo de Roma sobre o seu artigo do n.º 32, intitulado — Critica historico-catholica de um documento maçonico.*

Principia por uma carta do irmão *Otto*, dirigida ao irmão *Gomes Freire de Andrade*, veneravel da loja *Federação*, em que lhe expõe os motivos da resposta, e lhe pede auctorisação para a publicar.

Segue-se a carta do irmão *Gomes Freire de Andrade*, concedendo a auctorisação pedida, e dizendo entre outras cousas:

«Não por os que escreveram contra nós, mas pelos que lerem, é preciso aceitar a luva, pois é tempo de mostrar ao povo prof.·. qual é mais seu defensor, se esses que só tem Deus e a religião na bocca, e tentam em seu nome arrastar o povo para o obscurantismo e cegueira, para que elle os não conheça, ou aquelles que dedicam a vida á illustração e educação das classes ignorantes. É tempo de acabar com esse systema de calumnias e aleivosias, com que tem sido combatida a Maç.·.; é tempo de demonstrar, aos que não sabem, que o Maç.·. é o homem do bem, é o soldado desinteressado do progresso, e da liberdade bem entendida.»

Vem depois a carta ao redactor do *Echo de Roma* pelo irmão *Otto*, a qual occupa 13 paginas incompletas.

* * *

Deu logar esta — *Pranch.·. ao redactor do Echo de Roma* — a uma muito desenvolvida resposta da mesma revista, publicada em os n.os 34, 35, 36, 37 e 38, todos de 1872, com o titulo: — *O que é a maçonaria?*

O ultimo artigo termina pelo seguinte modo:

«Dispensamos os seus votos a esse ente fabuloso que a *theogonia* maçonica inventou n'um dia com o nome de *Architecto do Universo*, e poz no alto de todos os seus actos escriptos, emquanto lhe conveiu ter escondidas as suas descrenças; mas que se apressou a supprimir, apenas se considerou bastante forte para mostrar-se francamente impia. Nem amamos o tal ente, nem o tememos, que não passa de uma molecula da materia, como os idolos dos pagãos. Quereriamos ser melhor christão catholico do que somos, para que as nossas orações e as nossas boas obras podessem chegar aos pés do throno de Deus, e fortalecidas pelos infinitos merecimentos de seu Santissimo Filho e Redemptor nosso, Jesus-Christo, obterem um raio de sua graça que allumiasse as intelligencias tenebrosas dos que o blasphemam por não o conhecerem, e vivificasse os corações esphacelados e corruptos dos que o negam, começando pelo do ir.·. Otto, a quem amamos tanto, quanto aborrecemos as perversas doutrinas, desprezamos os erros, e detestamos as calumnias que semeou por esta *Pr.·.* de que emprehendemos, e levamos a fim a conscienciosa confutação.

E concluimos, pondo-nos á sua disposição, dado o caso que ainda tente replicar.»

* * *

Além d'estes artigos publicados no *Echo de Roma*, imprimiu-se no mesmo anno de 1872, no Porto, um livro, de que foi editor o sr. J. A. Teixeira Guimarães, da cidade de Guimarães, com o seguinte titulo: — «*A maçonaria desmascarada, ou collecção dos artigos do Echo de Roma, analysando a circular do Cap.·. Pr.·. Federação de 22 de Setembro de 1871, e a Pranch.·. do Ir.·. Gomes Freire ao Ir.·. Otto, assim como a d'este Cav.·. R.·. ✝ .·. Ven.·., ao redactor do Echo de Roma, datada de Coimbra aos 10 de Dezembro do mesmo anno, precedida de uma carta-introducção, e annotada por um redactor do Echo de Roma.*

Este livro é em formato de 8.º, e tem 274 paginas, além de uma de *erratas*, e 4 de *indice*.

Contém, como no titulo se diz, uma carta-introducção e os artigos publicados no *Echo de Roma*, assim como muitas notas.

* * *

Em o n.º 2 do *Jornal do Iniciado*, d'esta cidade, de que era redactor o irmão *Otto*, dando elle noticia de se haver publicado o mencionado livro — *A maçonaria desmascarada* — acrescentava a esse respeito o seguinte:

«Haviamos lido parte das peças agora publicadas e tinhamos resolvido não nos occuparmos em rebater accusações, milhares de vezes levantadas pelos inimigos da Maçonaria, e outras tantas vezes rebatidas.

Não contava com isto o *Echo de Roma* e seus amigos, e é talvez o que levou um d'elles a compilar tudo n'um volume.

Vamos, pois, ler tudo, e se merecer resposta, não seremos nós que fugiremos da luta, para que o redactor do *Echo de Roma* em seus artigos a cada passo nos convida.»

O irmão *Otto* nada, porém, publicou em resposta á *Maçonaria desmascarada*.

* * *

Para deixarmos notado tudo o que se publicou, originado da alludida circular da loja *Federação*, devemos dizer que o mesmo editor, o sr. Teixeira Guimarães, publicou dois volumes, o primeiro em 1877, e o segundo em 1879, com o titulo: — «*O liberalismo desmascarado (continuação da Maçonaria desmarada), por um jesuita, o revd.º padre Henri Ramière, por varios auctores e pelos proprios liberaes.*»

Ambos os volumes são em 8.º. O primeiro tem 507 paginas; e o segundo 551.

Continuaremos n'estas noticias ácerca das publicações com respeito á maçonaria em Coimbra.

Joaquim Martins de Carvalho.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

2 de Março de 1882.

Não faltou assumpto variado para as conversações de bom numero de figueirenses durante os dias decorridos desde a minha ultima. Os rapazes andam enthusiasmados com a reunião de familias *em costumes* (como diz o respectivo annuncio aos socios) que se ha de effectuar na quarta feira, 15 do corrente, na Assembleia Figueirense, e que promette ser brilhantissima, attento o afan com que se procede ao arranjo e acabamento dos variados *costumes*, tanto por parte dos promotores da reunião (para a qual obtiveram numerosos subscriptores) como por parte das damas que se comprometteram a ir mascaradas. Como se póde suppor, anda bastante gente interessada n'este assumpto *semi-carnavalesco*, que por isso attinge proporções notaveis n'esta villa usualmente tão pacata.

Os homens serios tiveram um acontecimento politico que lhes prendesse a attenção, e que por egual foi o thema obrigado de largas conversações: foi a reunião politica realisada ha oito dias em casa do sr. dr. Manoel José de Sousa, chefe do partido regenerador do concelho, e que se diz foi muito concorrida. Por isso, talvez, é geralmente sabido o que alli se passou e que se resume, em especial, no desejo que aquelle cavalheiro manifestou de se retirar da politica para a vida particular. Esta ideia que não é nova no chefe da politica regeneradora, mais se accentuou agora com as difficuldades de satisfazer compromissos tomados nos ultimos tempos, e com o retrahimento a que voluntariamente se sujeita o sr. Macedo Souto Maior, chefe regenerador de Montemór, que se diz vae ser nomeado thesoureiro pagador do districto de Coimbra, e do retrahimento ainda maior do sr. conselheiro Barjona de Freitas desde que foi nomeado par.

Isto é, em resumo, o que se diz passado na reunião, bem como que tal resolução fôra combatida por differentes concorrentes, por inopportuna e inconveniente, conseguindo que continuasse a subsistir o actual estado de cousas até que mude a feição politica do governo.

Sendo estes os factos, como toda a gente aqui os refere, está justificado o que eu ha annos disse sobre assumptos politicos da localidade — e que me valeu não sei que acerbos commentarios.

—Suicidou-se a semana passada, na Abbadia, proximo a esta villa, um pobre septuagenario cuja mulher estava ha muito entrevada. Parece não ter sido indifferente a tão desesperada resolução a falta de meios em que viviam.

—Ás nove horas de hoje chegavam á estação do caminho de ferro d'esta villa duas locomotivas, das quaes uma trazendo um wagon em que se achava a commissão nomeada pelo governo para examinar a linha da Beira, pessoal superior da fiscalisação, engenheiro da companhia, empreiteiro geral, etc. Ao meio dia partiram todos para a Pampilhosa, voltando á noute a machina a esta estação, gastando no trajecto pouco mais de hora e meia.

No dia 25 partiram da estação de Luso o primeiro trem de mercadorias para Nellas, continuando-se depois todas as vezes que haja uma certa quantidade de mercadorias a transportar.

—A *Correspondencia da Figueira* ao cabo de varios numeros e de variadissimas e preciosissimas divagações contou a final as *perseguições reles* do sr. Adolpho Loureiro nas obras da barra. Transcrevo textualmente:

«O sr. Eugenio d'Azevedo, a instancias do partido regenerador, havia retirado d'aqui sem prejuiso algum de vencimento ou de posição os irmãos Caniceiros, que eram tidos por uns famosos galopins contra o governo....»

«Que faz, porém, o sr. Adolpho Loureiro, acto continuo, ao reassumir a direcção das obras do Mondego e barra? Chama aos *expatriados*, restitue aos granjolas os seus dilectos granadeiros, e colloca sob as ordens dos taes irmãos os individuos que os tinham substituido.»

«... Quiz salvar as apparencias... Chamou o Peralta e o seu infeliz companheiro na desventura e submetteu-os a um rigoroso exame, mandando-os fazer desenhos, plantas, o diabo a quatro. Os homens, como é facil de ver, deram *raia*, e era isto justamente o que se levava em vista.... como se o Peralta, apezar de não saber desenho, não fosse mais competente e intelligente do que os Caniceiros....

«... continuaremos a affirmar que o tal exame de desenho a que se submetteram os castigados foi uma monumental trapaça...»

E nada mais!!.. Nós diremos com o noticiarista: o exame de desenho é *uma monumental trapaça* forjada por elle, porque nunca existiu senão na sua imaginação, e no mais que disse pouco se avantaja áquella trapaça que confessa.

Os Caniceiros são apparelhadores com mais de 20 annos de serviço nos trabalhos hydraulicos das obras da barra: Peralta é mestre pedreiro não de primeira ordem. Aquelles sabem ler e escrever, por consequencia estão aptos para executar qualquer ordem por escripto, e para tomar as notas de que se careça: este não sabe ler nem escrever, e por consequencia não póde exercer as funcções de apparelhador para que foi nomeado.

Peralta e companheiro d'infortunio foram conservados nos seus logares e com os seus vencimentos; os Caniceiros ficaram-lhes superiores não só porque têem as suas nomeações muito mais antigas, mas, e especialmente, porque a pratica d'estas obras em dezenas d'annos lhes dá uma superioridade que ninguem em boa fé lhes póde contestar.

E um director que administra os fundos da nação n'uma obra a que tem ligado o seu nome e a sua reputação tem o direito de escolher os mais aptos individuos para a executarem.

Mas se Peralta e companhia ficaram com os seus logares e vencimentos, onde estão as perseguições reles? onde os perseguidos?

NOTICIARIO

A Irmandade da Sé Velha. — Informam-nos que a irmandade do Santissimo da Sé Velha esta sem administração.

A mesa eleita não aceitou os seus respectivos cargos. Dizem-nos que em resultado d'isso fora pela auctoridade administrativa nomeada uma commissão, mas que tambem esta tem abandonado a direcção da irmandade.

De tudo isto resulta que todos os negocios da irmandade estão paralisados; e que provavelmente não haverá Semana Santa n'aquella egreja.

Chamamos a attenção da auctoridade para este estado de cousas, a que é mister pôr termo.

Queixas. — Um nosso amigo e assignante de Taboa enviou-nos ha dias uma carta, contendo estampilhas para pagamento da assignatura do *Conimbricense;* mas tal carta não nos chegou á mão.

Agora o sr. Abilio Mendes da Silva, da Redinha, declara n'uma carta que temos presente, que no dia 24 de Fevereiro, remettera pelo correio ao sr. Antonio José Alves, negociante na rua do Visconde da Luz, a quantia de 2$000 réis em estampilhas, as quaes o referido negociante não recebeu.

Fazemos menção d'estes factos, sem podermos explicar o extravio que tiveram as duas cartas com estampilhas.

Temporal. — Houve em quasi todo o dia de hontem um forte temporal n'esta cidade.

Concurso. — Está a concurso pelo espaço de 30 dias, a contar de 1 do corrente, o provimento da egreja de S. Salvador de Maiorca, concelho da Figueira, diocese de Coimbra.

Roubo. — Evadiu-se no dia 23 de Lisboa para o Brazil, André José Costa, que fôra do Porto encarregado por alguns commerciantes de comprar alli azeite e outros generos. Levou um conto e tantos mil réis.

Achado. — Ha dias quando se procedeu na alfandega de Lisboa á abertura do espolio de Antonio José Esteves, cozinheiro que foi do vapor portuguez *Benguella*, fallecido a bordo no anno de 1879, foi encontrado, n'um esconderijo, um pequeno sacco contendo um conto de réis em moedas de ouro.

O Espectro republicano. — Recebemos de Lisboa o n.º 2 do *Espectro republicano, folha do povo, pelo povo, e para o povo.*

Damos as boas vindas ao collega, ao qual prevenimos de que não recebemos o n.º 1.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— «*Diccionario Universal Portuguez, collaborado pelos principaes escriptores.*» — O fasciculo 26. — É editor em Lisboa o sr. Henrique Zeferino.

— «*Bibliotheca do povo e das escolas. — Numero 25 — As colonias portuguezas.*» — É editor em Lisboa o sr. David Corazzi.

— «*Historia natural illustrada, compilação feita sobre os mais auctorisados trabalhos zoologicos, por Julio de Mattos*» — Fasciculos 40, 41 e 42. — São editores no Porto os srs. Magalhães & Moniz.

— «*Diccionario popular, dirigido por Manoel Pinheiro Chagas.*» — Os fasciculos 260, 261 e 262 — É editor em Lisboa a viuva Sousa Neves.

Commissão. — Parte brevemente para Paris o sr. Casimiro Lima, empregado na casa da moeda. Vae adquirir machinas indispensaveis para o desenvolvimento da fabrica da moeda.

Trovoada. — Hontem de tarde pairou sobre Lisboa uma trovoada medonha. Cairam varias faiscas, não causando prejuisos. Na estação telegraphica e quartel general caiu uma e no governo civil outra.

A rainha Victoria. — Londres, 3, de manhã. — Refere um despacho de Windsor que hontem, quando a rainha, regressando de Londres, ia metter-se na carruagem, á porta da estação do caminho de ferro, para se dirigir ao palacio, saiu d'entre o povo um individuo muito mal trajado e disparou um tiro de pistola contra sua magestade. Por felicidade o tiro não feriu pessoa alguma. O criminoso foi immediatamente agarrado pela policia e conduzido á cadeia.

ANNUNCIOS

EDITAL

1 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz publico que no dia 22 de Março, pelo meio dia, se ha de dar de arrematação verbal, convindo o preço, o fornecimento de (cem) 100 duzias de taboas de pinho para solho e 20 duzias de forro, para as obras dos paços municipaes, com as seguintes dimensões:

40 duzias de	....	3m,20 × 0,28 × 0,035
40 »	»	2m,20 × 0,28 × 0,035
20 »	»	3m,00 × 0,22 × 0,035
20 »	» ferro	2m,70 × 0,22 × 0,015

As condições para este fornecimento achamse patentes na repartição technica da camara, todos os dias não santificados, das 10 ás 3 horas da tarde.

E para constar se passou este e outros de egual theor.

Secretaria da camara municipal de Coimbra, 2 de Março de 1882.

O vice-presidente,
A. J. Gonçalves Guimarães.

2 PHARMACEUTICO HABILITADO que queira contratar-se a ir para a cidade da Praia da ilha de S. Thiago de Cabo Verde, administrar uma pharmacia, dirija-se a Antonio Julio Pardal, residente em Lisboa na rua Nova do Almada, n.º 18, 3.º, por escripto ou pessoalmente, o qual indicará quaes são as vantagens e condições.

ATTENÇÃO

3 CHEGOU o 3.º numero da *Galeria Republicana*, com o retrato do exm.º sr. dr. Anselmo Xavier, o qual desde já se acha á venda no largo da Portagem, 227.

CAFÉ CENTRAL DA FIGUEIRA

3 PEDE-SE ao sr. *José Rodrigues Bernardes*, proprietario do *café central*, na villa da Figueira da Foz, queira dar satisfação ás repetidas e attenciosas cartas que lhe tem sido dirigidas d'esta cidade.

Usa-se, e continuar-se-ha a usar d'este meio, visto o grosseiro procedimento que tem tido o mencionado *José Rodrigues Bernardes*.

QUESTÕES DE POLITICA POSITIVA

DA NACIONALIDADE

E

DO GOVERNO REPRESENTATIVO

POR

ANTONIO DE SERPA PIMENTEL

Preço 600 réis

Editores—Viuva Bertrand & C.ª Successores Carvalho & C.ª—Lisboa—73, Chiado, 75.

NOVISSIMO DICCIONARIO

LATINO-PORTUGUEZ

ETYMOLOGICO, PROSODICO, HISTORICO, GEOGRAPHICO, MYTHOLOGICO, BIOGRAPHICO, ETC.

No qual são aproveitados os trabalhos de philologia e lexicographia mais recentes.—Redigido segundo o plano de L. Quicherat, e precedido d'uma lista dos auctores e monumentos latinos citados no volume e das principaes regras usadas na lingua latina, por

F. R. dos Santos Saraiva

Um vol. encadernado 3$600

Vende-se na livraria Bertrand—Lisboa—73, Chiado, 75.

NOVISSIMO DICCIONARIO

FRANCEZ-PORTUGUEZ E PORTUGUEZ-FRANCEZ

Contendo a pronuncia figurada, a conjugação de todos os verbos irregulares nos tempos simples, as phrases cuja traducção póde offerecer alguma difficuldade, as locuções e proverbios usados em ambas as linguas; e augmentado com mais de 25:000 termos de medicina, cirurgia, veterinaria, physica, chimica, pharmacia, mineralogia, botanica, zoologia, astronomia, bellas-artes, nautica, e das demais sciencias e artes, bem como os principaes nomes geographicos antigos e modernos.

POR JOÃO FERNANDES VALDEZ

Vol. I—Francez-portuguez—Encadernado 2$400 réis

Vende-se na livraria Bertrand, Lisboa—73, Chiado, 75.

NOVISSIMO DICCIONARIO

INGLEZ-PORTUGUEZ E PORTUGUEZ-INGLEZ

COMPOSTO SOBRE OS MELHORES DICCIONARIOS DAS DUAS LINGUAS

Contendo a pronunciação figurada

E augmentado com mais de 15:000 termos de todas as sciencias e artes, enriquecido com as irregularidades dos verbos, muitos idiotismos, phrases familiares e um vocabulario geographico e outro de nomes proprios, etc.

POR JOÃO FERNANDES VALDEZ

2.ª EDIÇÃO

2 volumes encadernados 3$000 réis

Vende-se na livraria Bertrand, Lisboa—73, Chiado 75.

Amendoas de Lisboa e francezas

8 VARIADO SORTIDO em cartonagens para as mesmas.

Estabelecimento de **Manoel da Silva Gonzaga**, 51, Sophia, 53, Coimbra.

AO PUBLICO

9 JOSÉ SIMÕES DIAS, respondendo ao annuncio publicado no *Conimbricense*, n.º 3604, declara que os olivaes a que o dito annuncio se refere, lhe pertencem como unico e universal herdeiro de seu fallecido tio o rev.º Manoel Simões Dias Cardoso, por escriptura de compra lavrada nas notas do tabellião d'esta cidade Simão Maria d'Almeida, em 13 de Julho de 1871, e registada na Conservatoria de Coimbra em 6 de Dezembro do mesmo anno.

COIMBRA—CASA LISBONENSE

FAZENDAS—MODAS

10 LIQUIDAÇÃO das seguintes fazendas, preços correntes, a saber:

Fazendas de lã para vestido.

Collecção n.º 1—Mostroario—letra A 160, B 200, C 220, D 220, E 240, F 240, G 260, H 320, I 340, J 360, L 360 e M 380.

Collecção n.º 2—A 160, B 180, C 240, D 300, E 320, F 340, G 360, H 380, I 400, K 500, M 650, N 850.

Collecção n.º 3—A 320, B 400, C 450, D 450, E 600, F 700, G 750, e H 900.

Cobertores de lã branca inglezes—N.º 1 1$200, 2—1$400, 3—1$600, 4—2$500, 5—3$000 e 6 4$000.

Platinas e regalos.

Robechambres e saias para agazalho.

Leilão de gado cavallar

11 LINO ALBERTO BARBOSA DO VALLE, faz venda no dia 22 de Março, pelas 12 horas do dia, na casa do choupal dos exm.os srs. Pintos Bastos, proximo da estação do caminho de ferro de Coimbra, de

3 egoas de creação.
2 potras de raça marroquina.
2 ditas e 1 potro de raça ingleza.
1 dito de raça Percherão.

PREVENÇÃO

12 ANTONIO SARAIVA, carpinteiro, da Cascalhal, freguezia de Santo Antonio dos Olivaes, pede a todos os vendeiros de Coimbra que lhe não fiem vinho, ou outras bebidas alcoolicas, na intelligencia de que perderão toda a importancia do que lhe fiarem, se não annuirem a este pedido.

VESTIDOS PRETOS

CASA LISBONENSE

COIMBRA

13 CAXEMIRAS PRETAS, pura lã, largura 1 metro, preço do metro 550, 600, 650, 700, 750, 800, 900, 950, 1$000, 1$050, 1$100 e 1$200 réis.

Sortimento de lustrinas pretas, brilho como seda.

Sortimento de failes pretos, de 1$400, 1$600, 1$800, 2$000 e 2$210 réis.

Mantilhas pretas de algodão a 400 réis e mais preços.

Mantilhas e fechus de seda preta de 1$500 réis e mais preços.

Grande sortimento de espartilhos.

As verdadeiras e legitimas machinas de coser da Companhia Fabril «Singer» encontram-se em Coimbra

32—RUA DO VISCONDE DA LUZ—36

EM CASA DE

JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA

14 ONDE SE ADQUIREM por 500 réis semanaes e a prompto pagamento faz-se 10 por % de desconto.

As melhores machinas de mão para familia, costureira, alfaiate e corrieiro e as melhores machinas de braço para sapateiro.

Garante-se o bom trabalho das machinas e o ensino gratis todas as vezes que fôr preciso.

Grande reducção de preços em peças soltas.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

35 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas.—N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos.—N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada.—N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação.—N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalesciére du Barry**.

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalesciére** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de ¼ kilo, 500 réis; de ½ kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 ½ kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalesciére chocolatada**; ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalesciére**

DU BARRY & C.ª LIMITED—8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico.—Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

VENDA DE CASA

16 FICA TRANSFERIDA a praça para o dia 12 de Março, das 10 horas em diante, das casas e quintal sitas na rua do Asylo, n.os 14 a 16. É livre de fôro, ou penção alguma.

PHARMACEUTICO

17 PRECISA-SE d'um para administrar uma pharmacia na cidade da Praia. Dá-se bom ordenado. Quem pretender queira dirigir-se a J. D. Simões, rua da Sophia, 99, 1.º

O annunciante já lá esteve 15 annos, e por isso está habilitado para dar informações.

Dinheiro a juro

18 EMPRESTAM-SE 300$000 réis a juro de 6 % sobre hypotheca. Na rua de Sobreripas, n.º 35, se dão esclarecimentos.

Companhia de Fiação e Tecidos de Coimbra

19 NO DIA 12 de Março do corrente anno, pelas 10 horas da manhã, se venderá em praça particular a quem mais der, convindo o preço, o edificio de S. Francisco da Ponte, ou em globo ou em tres lotes:

Egreja.
Convento.
Insua.

A arrematação terá logar no mesmo edificio.

Coimbra, 27 de Fevereiro de 1882.

A commissão liquidataria
Antonio Duarte Areosa.
José Marques Manso.
José Joaquim da Silva Pereira.

ANTONIO BERNARDES GALLINHA

OFFICINA DE SERRALHERIA

23—Rua de Quebra Costas—29

PREMIADO COM MEDALHA D'OURO

20 FAZ TODA A OBRA de serralheria com perfeição, incluindo caixas fortes, e de segredo para guardar valores de toda a especie. Faz charruas de aiveca volante, cujo serviço é o mais completo que se póde desejar, porque vira a terra para todos os lados que se pretender: lavra fundo e á profundidade requerida, e uma só junta de bois é mais que sufficiente para lavrar com ella.

Faz tambem e tem fogões por um systema especial; funccionam com pouco combustivel, são aceiados, cozem pão, fazem assados e aprompiam um grande jantar em duas horas, consumindo n'este espaço de tempo o combustivel, que é para menos de ametade que o que consomem outros fogões, sejam de qualquer outra construcção, e camas de ferro de novo gosto, superiores ás de Lisboa e Porto.

Os preços são modicos e as encommendas satisfeitas com promptidão.

POMADA DO DR. QUEIROZ

21 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA—RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

LOJA DO POVO

247—LARGO DA PORTAGEM—249

COIMBRA

22 A ESTE estabelecimento acabam de chegar magnificas caxemiras pretas ou merinos francezes, por preços sem competidor.

O systema d'esta casa é ganhar pouco e vender muito.

CANARIOS

23 VENDEM-SE com gaiola e sem ella na rua de Cima, em Mont'arroio.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		
Por anno	3$200	
Por semestre	1$600	
Por trimestre	800	

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3607 | Terça feira 7 de Março de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

PARLAMENTO

Na sessão de sabbado começou na camara electiva a discussão das propostas de fazenda; sendo a primeira a que augmenta os direitos de importação em varios artigos da pauta.

O sr. Antonio Maria de Carvalho propoz como questão previa que a camara resolvesse não se occupar da discussão de qualquer projecto sobre a creação ou augmento de impostos, antes de ter discutido e votado a proposta do governo em que se pede um bill de indemnidade pelos actos dictatoriaes, publicados depois de encerrada a ultima sessão legislativa.

Foi apoiado este adiamento, ficando em discussão conjuntamente com o projecto.

O sr. Elias Garcia declarou associar-se á proposta do sr. Antonio Maria de Carvalho; mas o sr. Fontes tratou de mostrar o inconveniente do adiamento, pois que todos sabiam que o projecto ia augmentar o imposto, que recahia em alguns generos de consumo, e o commercio, aproveitando a demora, podia illudir o pensamento da lei, pagando por um direito menor, o que tinha de pagar por um direito superior, passando a lei.

O sr. Luciano de Castro apresentou um projecto de lei ácerca da cobrança dos alludidos impostos.

Seguiram-se a fallar os srs. Fontes, Lopes Vieira, Saraiva de Carvalho, e Antonio Maria de Carvalho, que ainda ficou com a palavra reservada.

Na sessão de hontem, depois de algumas observações feitas pelo sr. Antonio Maria de Carvalho, foi approvado na generalidade o projecto, e começou a discussão do artigo 1.º

Diz-se que a respectiva commissão, de accordo com o governo, reduzira o imposto do sal de 10 réis a 8 réis por litro, e isentára do imposto o sal empregado na salga do peixe, tanto para consumo, como para exportação; e da mesma fórma o sal empregado na carne para exportação.

O imposto de 8 réis é ainda muito pesado; mas não se póde deixar de reconhecer que a isenção do imposto no sal empregado na salga do peixe é um grande beneficio, porque o peixe é em regra o alimento das classes pobres.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

OS NOVOS IMPOSTOS

Os areadores do assucar de Lisboa e do Porto representaram á camara dos deputados contra a proposta que altera os direitos sobre este genero.

Houve tambem no Porto uma reunião de negociantes importadores, a fim de se resolver ácerca da attitude que convinha tomar, em vista da proposta apresentada na camara dos deputados pelo sr. Luciano de Castro, para que sejam cobrados desde o dia 10 do corrente os novos direitos sobre o assucar, trigo, milho, centeio, chá, petroleo, etc.

Em Aveiro, houve uma reunião de commerciantes e proprietarios de marinhas; e resolveram, em vista do vexatorio imposto do sal, nomear uma commissão para redigir a representação que deve ser dirigida ao parlamento.

Antes de hontem houve na alfandega do Porto avultados despachos de assucar, e outros generos, cujos direitos são elevados; e foram em Lisboa despachadas 950 caixas de chá.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PROJECTOS DE LEI

O sr. deputado Augusto Maria da Fonseca Coutinho apresentou na camara electiva um projecto de lei, o qual fundamentou, dispondo que seja considerado, para todos os effeitos, como de festa nacional, o dia 8 de Maio de 1882, centenario do benemerito estadista o marquez de Pombal; ficando o governo auctorisado a prestar o necessario auxilio a quaesquer iniciativas particulares commemorativas d'aquelle dia.

O sr. José Dias Ferreira renovou a iniciativa do seu projecto de lei, auctorisando o governo a contribuir com o bronze necessario para a estatua que em Aveiro se trata de erigir á memoria de José Estevão.

E' de crer que ambos os projectos sejam approvados.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ARROZAES

Consta-nos que o ex.mo sr. bispo conde remettera ha dias ao ministerio das obras publicas um officio, acompanhado de uma estatistica, baseada nas informações dos reverendos parochos das freguezias em que n'esta diocese se semeia arroz,—provando a nociva influencia d'aquella cultura.

Egualmente nos informam que os povos das freguezias de Vil de Mattos, Antuzede e S. João do Campo, vão representar ao governo, contra as sementeiras dos arrozaes nas suas localidades, reforçando assim a representação dos povos da Lamarosa e S. Martinho da Arvore, que já foi entregue no governo civil, como ha dias noticiámos.

Recebemos hoje de um nosso amigo um communicado, contendo varios altres, que lembra ácerca da sementeira do arroz, os quaes publicaremos em numero seguinte.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXLIII

D. MARIA II E D. MIGUEL

Juramento prestado pelo infante D. Miguel, em Lisboa, no dia 26 de Fevereiro de 1828, ao assumir a regencia na presença das camaras legislativas e de todo o corpo diplomatico.

Juro fidelidade ao senhor D. Pedro IV e á senhora D. Maria II, legitimos reis de Portugal, e entregar o governo do reino á senhora rainha D. Maria II, logo que ella chegar á maioridade. Juro egualmente manter a religião catholica apostolica romana, e a integridade do reino; observar e fazer observar a constituição politica da nação portugueza, e mais leis do reino, e prover ao bem geral da nação, quanto em mim couber.

Decreto de 26 de Fevereiro de 1828, pelo qual o infante D. Miguel ordenou que os actos da sua regencia fossem todos expedidos em nome de el-rei D. Pedro IV.

Sendo da maior importancia estabelecer o formulario com que durante a minha regencia devem ser expedidos os diplomas do governo e das auctoridades que mandam em nome d'elle, assim como a correspondencia official entre o mesmo governo e as repartições e funccionarios publicos: hei por bem, em nome de el-rei, ordenar o seguinte:

A promulgação das leis, as cartas patentes, e quaesquer outros diplomas e titulos que se costumam expedir em nome expresso de el-rei, serão concebidos pelo seguinte modo: «D. Miguel, infante regente dos reinos de Portugal e Algarves, e seus dominios, em nome de el-rei.»

A formula dos alvarás será: «Eu, o infante regente, em nome de el-rei, faço saber.»

As cartas regias dirão no competente logar: «Eu, o infante regente, em nome de el-rei.»

Os decretos serão concebidos na maneira ordinaria, accrescentando-se á expressão preceptiva as palavras: «Em nome de el-rei.»

As portarias terão a formula: «O senhor infante regente, em nome de el-rei.»

As supplicas, officios e mais papeis, que me forem dirigidos, ou immediatamente ou pelos tribunaes, empregarão o tratamento de alteza, e principiarão: «Serenissimo senhor.» A direcção externa será: «Ao serenissimo senhor infante, regente do reino, em nome de el-rei.» Todos os officios serão expedidos em serviço de el-rei.

Os ministros e secretarios d'estado das differentes repartições, e as auctoridades a quem competir, o tenham assim entendido e façam executar.

Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 26 de Fevereiro de 1828.

Com a rubrica do serenissimo senhor infante regente.—*José Antonio de Oliveira Leite de Barros.*

Officio do conde de Villa Real para o marquez de Palmella

N.º 1.—Reservado.—Ill.mo e ex.mo sr.—Além dos officios de que já accusei a recepção no meu despacho ostensivo d'esta data, foi entregue, pelo ultimo paquete, do n.º 169 da serie reservada, o qual levei á presença do serenissimo senhor infante regente. Foram mui gratas a sua alteza as expressões do interesse que sua magestade britannica manifestou a v. ex.ª em saber das particularidades da viagem do mesmo senhor n'esse paiz. Pelo que respeita ás condecorações a lord Mountcharle e a sir William Freemontle, ainda sua alteza não resolveu quaes ellas devam ser, e logo que sua alteza me houver dado as suas reaes ordens, sobre este objecto, as farei constar a v. ex.ª

Havendo sua alteza julgado conveniente que a partida das tropas britannicas d'este paiz não seja immediata, pedi de ordem do mesmo senhor, tanto a sir Frederic Lamb, como ao general Clinton, que concordassem em que a partida d'aquellas tropas tivesse mais alguma demora; cumpre, portanto que v. ex.ª solicite d'esse governo que haja de approvar alguma demora que possa haver, na certeza de que tão depressa cessem os motivos que moveram sua alteza a desejal-a, se verificará o seu embarque.

Pelos ultimos officios de Vienna consta que têem sido até agora infructiferas as diligencias do marquez de Barbacena, sem embargo do apoio da côrte de Austria, para effeituar o ajuste do projectado casamento de sua magestade el-rei nosso senhor, tendo recusado o seu consentimento a princeza Marianna de Saboia, a princeza Maria Christina, das Duas Sicilias, a princeza Mathilde Carolina da Baviera, e uma princeza da casa do Wurtemberg; e como v. ex.ª não ignora que sua magestade o senhor D. Pedro IV quiz fazer em certo modo dependente da verificação do seu consorcio a sua completa abdicação ao throno de Portugal, faz-se necessario que v. ex.ª empregue todo o seu zelo e efficaz talento, para fazer sentir ao governo de sua magestade britannica que ainda quando se não verifique o projectado casamento, é urgente a definitiva abdicação, pois que o estado de incerteza que existe a esse respeito, a impossibilidade de se continuar n'essa incerteza, que obsta sobremaneira á consolidação do governo d'estes reinos; a opinião geral, o enthusiasmo dos povos por sua alteza o serenissimo senhor infante regente, são outras tantas causas que não poderão deixar de produ-

SUICIDIOS

No decurso da semana passada, os jornaes, entre a noticia de varios assassinatos, deram conta de alguns suicidios.

Repetem-se com insistencia os attentados contra a propria vida, o que indica uma grande relaxação nos costumes publicos.

O suicidio é uma molestia contagiosa. A par de um suicidio, em regra seguem-se logo outros, o que parece espirito de imitação.

Pela sua parte varios periodicos tambem para isso concorrem. Não se contentando em dar as noticias dos suicidios, revestem-nos com todas as circumstancias dramaticas que possam tornar menos repugnante taes attentados.

Se os suicidas deixam cartas em que dão conta das causas que lhes serviram de pretexto para se darem a morte, havendo ahi muitas vezes circumstancias que a decencia e a honra das familias pedia que ficassem sepultadas no mais completo esquecimento, lançam alguns periodicos com avidez mão d'essas cartas para as espalharem a todos os ventos da publicidade.

É facil de ver os resultados de tão funestas leituras.

Em logar de se stygmatisar o suicidio, quasi que se apresenta como um acto muito justificavel.

A imprensa tem graves deveres a satisfazer. A sua missão é muito importante; mas infelizmente não poucas vezes ella se desvia de verdadeiro caminho que lhe cumpria seguir.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A exposição em Aveiro

Já ha dias foi publicado o programma da exposição que se projecta em Aveiro; e trata-se activamente n'aquella cidade de levar a effeito esta verdadeira festa da arte e da industria.

Notamos por esta occasião um facto, digno de muito applauso.

O programma e convite para aquella exposição era assignado pelo sr. governador civil de Aveiro, Mendes Leite, e por muitos outros funccionarios e cidadãos dos diversos partidos politicos.

Mostra isso que as auctoridades e mais cidadãos sabem pôr de parte quaesquer divergencias quando se trata de uma empreza de utilidade publica.

Infelizmente aqui em Coimbra segue-se na maior parte dos casos um systema opposto.

As auctoridades, a imprensa, e os cidadãos não se aproximam, antes se afastam; e d'essa falta de accordo resulta quasi nada ir a effeito.

Bem sabemos que ha objectos em que se torna quasi impossivel o accordo; mas ha muitos outros para que todos deviam contribuir, sem desdouro, antes com muita honra não poucas vezes.

Dá-se até um facto deploravel. Se qualquer periodico toma a iniciativa de recommendar um emprehendimento, acha-se isolado, e d'esse isolamento e falta de auxilio dos seus collegas dimana o alvitre ficar sem se levar á sua realisação.

Fóra dos assumptos politicos, em que não podesse haver accordo; não seria facil achar-se um campo neutro em tudo o que diga respeito ao bem publico, e especialmente aos interesses da localidade?

Ahi deixamos essas ideias expostas com a maior sinceridade; e oxalá que ellas surtam o effeito desejado.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

COMPANHIA FIDELIDADE

Recebemos o *Relatorio da direcção da companhia de seguros Fidelidade*, e o respectivo *Parecer da commissão de exame de contas*, relativo ao anno findo de 1881.

Foi a receita de 200:203$740 réis; e a despeza 127:920$217 réis; sendo por isso o saldo a quantia de réis 72:283$523.

Deduzindo 5 por cento de reserva fica o saldo liquido de 68:686$451.

Nas despezas entram 68:539$415 réis de prejuizos terrestres e maritimos.

Em Coimbra houve duas indemnisações de predios e uma em estabelecimento.

Nos predios foi um em Fora de Portas por 2:000$000 réis e outro no Arco debaixo de Almedina por 111$195.

E o estabelecimento foi na praça do Commercio, n.os 9 e 10, por 250$000.

O anno passado de 1881 foi muito prospero para esta acreditada companhia de seguros.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JORNAES DE COIMBRA

Á Gl.·. do S.·. Arch.·. do Un.·.— S.·. F.·. U.·.—Noticia historica dos trabalhos da R.·. L.·. Cap.·. Federação ao Or.·. de Coimbra — Pranch.·. lida em sessão da mesma L.·. de 21 de Março de 1874, por seu Ven.·. o Ir.·. Otto, Cav.·. R.·. ✝ .·.— Coimbra: Imprensa Commercial e Industrial.

Este curiosissimo opusculo, que consta de 34 paginas, foi offerecido por seu auctor ao Grão Mestre da Maçonaria Portugueza, conde de Paraty; ao Veneravel da loja capitular *Alliança 1.ª*, de Lisboa, João Ignacio Tamagnini das Neves Barbosa; e ao Grande secretario do Grande Oriente Lusitano, Jeronymo Henriques de Carvalho Prostes.

Quando nos mezes de Maio a Agosto de 1868 publicámos uma serie de 23 folhetins n'este periodico, ácerca das sociedades secretas em Coimbra, demos conta das que houvera até essa épocha, e de que tinhamos conhecimento.

Posteriormente, no anno lectivo de 1868 a 1869 fundou-se n'esta cidade a loja *Democracia*, composta de academicos; e no anno seguinte de 1870 fundou-se a loja *Federação*, de que primeiro foi veneravel o irmão *Gomes Freire* e depois o irmão *Otto*.

Em 1874 o referido irmão *Otto* publicou no seu *Jornal do Iniciado* — e reproduziu em separado n'um opusculo, acrescentado com varias e interessantes notas, a mencionada *Noticia historica da loja Federação*, a qual até certo ponto póde servir como que de continuação aos nossos folhetins de 1868; e tanto mais quanto seu auctor, pela sua posição na maçonaria de Coimbra, era competentissimo para escrever o que a ella dizia respeito.

Começamos, por isso, hoje a fazer alguns extractos da referida *Noticia historica:*

«Cumprindo-me no dia de hoje dar-vos conta do nosso estado actual, permitti que principiando de mais longe historie primeiro em breves traços os trabalhos d'esta R.·. Offic.·. desde a sua fundação. Para nenhum de nós será inutil esta lembrança.

No dia 21 de Outubro de 1870 em uma modesta casa da rua da Trindade foi lançado o fundamento d'esta R.·. L.·., sendo seus fundadores e primeiros obreiros os IIr.·. *Cobden, Otto, Gomes Freire, Affonso d'Albuquerque, Pinto Pisarro, Hercules* e *Kossuth*. D'estes os Ir.·. *Cobden* e *Kossuth* eram commissionados pela R.·. L.·. *Democracia*, d'este Or.·.; pertenciam á R.·. L.·. Cap.·. *Alliança 1.ª* de Lisboa os Ir.·. *Affonso d'Albuquerque, Pinto Pisarro* e *Hercules*; e haviam pertencido á L.·. *Liberdade* d'este Or.·. o Ir.·. *Otto*, e á L.·. *Atalaia da Liberdade* ao Or.·. da Covilhã o Ir.·. *Gomes Freire*.

Emquanto esses obreiros se occupavam em erguer mais um templo á virtude, outros obreiros batiam já á porta do templo nascente e pediam um logar em suas columnas. Eram os Ir.·. *Moysés, Themistocles* e *Victor Hugo*.

Foi FEDERAÇÃO o nome adoptado para a L.·. nascente, nome que para nós significava o desejo intimo de ver os homens estreitamente ligados pela mais pura fraternidade marcharem unanimes e accordes no caminho do progresso, da civilisação e da felicidade.

Foi o primeiro iniciado o Ir.·. *Lamartine*.

Correram prosperos os tempos á Officina nascente. Os profanos vinham á porfia pedir-nos luz, que só era dada aos que mostravam merecel-a, e tudo nos futurava um templo auspicioso para a Ordem: era um estimulo para fazer muito; assim logo em sessão de 31 de Outubro foi apresentada uma proposta para a creação de um jornal, interprete fiel da ideia que presidiu á fundação de uma sociedade destinada a elevar a educação publica e particular das classes populares ás condições da ordem moral e social, por meio do estabelecimento de escholas gratuitas, de conferencias particulares e publicas sobre pontos de historia da patria, das classes operarias e da humanidade, e pela propagação de obras proprias a iniciar progressivamente o povo no conhecimento de seus direitos e deveres e das leis da ordem moral e social.

Estas propostas foram estudadas e discutidas com enthusiasmo. Nada então se nos antolhava difficil; todo o pensamento humanitario era acolhido com ardor. As ideias brotam espontaneas em animos juvenis, falta-lhes só a experiencia que as amadurece.

Entretanto esta L.·. ainda poucas relações tinha externas; conheciam-na apenas as RR.·. LL.·. *Alliança 1.ª* de Lisboa, e *Democracia* de Coimbra. A primeira não cessava de animar-nos com a palavra e com o ensino; a segunda prestou-nos o seu templo, e não poucas vezes seus obreiros nos assistiram com o conselho; porisso em sessão de 26 de Outubro conferiu a L.·. *Federação* a qualidade de Orador Honorario ao Ir.·. *Cobden* e a de obreiro honorario ao Ir.·. *Kossuth*, e em sessão de 16 de Novembro a de Veneravel Honorario ao nosso bom amigo e respeitavel Ir.·. *D. Gualdim Paes*, Ven.·. da L.·. *Alliança*.

Tambem por esta occasião o Ven.·. da *Restauração de Portugal* ao Or.·. de Lisboa se dignou offerecer-nos os seus serviços.

Infelizmente as boas relações com a *Democracia* não duraram muito; interesses profanos foram a causa da desunião. A L.·. *Democracia* desejava influir nas eleições da *Sociedade Philantropico-Academica:* tres irmãos nossos seguiam partido contrario, como profanos. D'aqui a rivalidade.

Indo eu, então vosso Orador, com mais dois IIr.·. entregar os diplomas de obreiros honorarios aos IIr.·. *Cobden* e *Kossuth*, na sala dos passos perdidos nos foi declarado que haviam resolvido cortar relações officiaes comnosco pelo facto de tres irmãos nossos terem trabalhado em negocios profanos de eleições contra o desejo e pretensão da *Democracia!*

Este foi o primeiro desgosto por que passámos; a opposição foi mais um estimulo para vivermos: para a L.·. *Democracia* foi a morte. Pesando com a consciencia de uma má acção, arrastou algum tempo uma existencia debil e finou-se.

Em 9 de Dezembro seguinte dava a loja um testemunho de adhesão á causa da ordem e tranquillidade publica. Tendo alguns discolos feito assuadas na noite de 8 á porta do reitor da Universidade, reunem-se no dia seguinte os obreiros da L.·. *Federação*, e mandam que na acta se lavre a declaração de que «promptos a estar sempre ao lado de seus camaradas da academia em quanto tendesse a bem de sua dignidade e brio, reprovavam energicamente todos os actos menos decentes que alguns discolos praticassem.»

Entretanto a dissenção, de que acima fallei, ia embaraçando no Gr.·. Or.·. a regularisação da L.·., devido aos manejos e falsas informações da L.·. *Democracia;* porisso em sessão de 10 deliberou a L.·. enviar ao Or.·. de Lisboa um obreiro seu, afim de desfazer as aleivosias contra nós assacadas. Foi escolhido o Ir.·. *Pinto Pisarro;* mas ao passo que a *Federação* procurava a regularidade de seus trabalhos, filiando-se no unico Or.·. legal então existente entre nós, comprehendia tambem que era preciso não dormir e preparar-se para a eventualidade de prevalecerem as erradas informações. Porisso em sessão de 17 de Dezembro foi pelo Ir.·. Ven.·. proposta a creação de Officinas filiaes, a que a *Federação* fosse como que o centro. Na mesma sessão foi apresentada a ideia de retirar o pedido de orientação, ideia sustentada egualmente na de 24 de Dezembro.

Foi n'essa mesma sessão que eu propuz a adopção de um rito proprio que, comprehendendo os tres circulos da familia, patria e humanidade, satisfizesse mais ás necessidades da epocha. Este rito, tomando o homem imperfeito, o prof.·., ensinava-lhe nos graus de *aprendiz, companheiro* e *mestre* os deveres para comsigo, para com a familia e a sociedade; estes tres constituiam os mysterios geraes ou pequenos. Nos graus — de *Eleito Portuguez* baseado na fundação da monarchia; de *Grande Eleito Portuguez* baseado nas descubertas e conquistas; no de *Cavalleiro das Quinas*, ou *Rosa-Cruz Portuguez*, baseado na gloriosa revolução de 1640, — commemorava os mais brilhantes factos da historia patria: eram os *mysterios nacionaes*. Além d'estes havia tres graus, distinctos apenas pelos numeros 1, 2 e 3, juntos ao titulo do antecedente, sem insignias nem ouropeis; o primeiro, baseado na revolução de 1820, ligava os mysterios nacionaes á grandiosa revolução de 1793; o segundo estudava as phases, por que tem passado a humanidade, e occupava-se da solução do problema social; o terceiro, desprendendo-se mais das cousas terrenas, consagrava-se ao estudo das theogonias e das mais elevadas questões philosophicas; estes tres graus constituiam os *grandes mysterios*, de que o ultimo era o *arcana arcanorum*. A constituição e rituaes estavam promptos, era só adoptal-os.»

Continuaremos as transcripções da curiosa *Noticia historica da loja Federação*, pelo irmão *Otto*.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

---

zir consequencias graves se não se completar quanto antes o acto emanado ja da sabedoria de sua magestade.

A necessidade de ultimar este negocio é bem conhecida do governo britannico, que tem dado instrucções a esse effeito ao seu ministro no Rio de Janeiro; portanto o meu objecto em tocar n'este ponto a v. ex.ª é prevenir a v. ex.ª de que devera ponderar a esse governo quanto convem rebater qualquer difficuldade que se suscitasse por motivo de se não effeituar ajuste algum do casamento do senhor D. Pedro IV.

Deus guarde a v. ex.ª Palacio da Ajuda, em o 1.º de Março de 1828.—*Conde de Villa Real.*

Decreto de D. Pedro IV, completando a abdicação da corôa portugueza em sua filha D. Maria II.

Sendo chegado o tempo que em minha alta sabedoria havia marcado para completar a minha abdicação á corôa portugueza, conforme a minha carta regia de 2 de Maio de 1826, e convindo muito dar á nação portugueza, sempre zelosa da sua independencia, uma prova indubitavel de que eu desejo vel-a perpetuamente separada da nação brazileira (da qual tenho a mui distincta gloria e ufania de ser soberano) de um modo que torne impraticavel até qualquer ideia de reunião; hei por bem, de minha muito livre e espontanea vontade, depois de ter ponderado este tão importante negocio, ordenar, como por este meu real decreto ordeno, que o reino de Portugal seja governado em nome da minha muito amada e querida filha, D. Maria II, já anteriormente sua rainha, na fórma da Carta Constitucional por mim decretada, dada, mandada jurar e jurada; e outrosim declarar muito expressamente, que não tenho mais pretensão ou direito algum á corôa portugueza e seus dominios. O infante D. Miguel, meu muito amado e prezado irmão, regente dos reinos de Portugal e Algarves, e n'elles meu logartenente, o tenha assim entendido e faça publicar e executar.

Palacio da Boa Vista, aos 3 de Março de 1828.—*Com a rubrica de sua magestade o rei.*

Officio do conde de Villa Real para o marquez de Palmella

N.º 2.—Reservado.—Ill.mo e ex.mo sr.—No meu anterior despacho reservado communiquei a v. ex.ª que sua alteza o serenissimo senhor infante regente tinha julgado conveniente que a partida das tropas britannicas que aqui se acham não fosse immediata, eu assim o havia pedido por sua ordem tanto a sir Frederic Lamb, como ao general Clinton; não pude porém conseguir, apesar de todos os esforços, que o embaixador e o general se prestassem ao desejo de sua alteza; depois de uma larga discussão disse-me o general que a epocha mais afastada para que podia differir o embarque das tropas inglezas era o dia 11 do corrente, e que esse embarque levaria quando muito oito dias. Sir Frederic Lamb perguntou-me o motivo que fazia desejar a demora, e não achando satisfactorios os motivos que eu lhe dava, disse que não podia tomar sobre si o intervir com o general para que este differisse o embarque. Tendo dado conta ao senhor infante do resultado da minha entrevista com mr. Lamb e o general Clinton, que fica expedido, ordenou-me sua alteza que convidasse o embaixador a nova conferencia, para a qual tambem convocasse o conde de Bombelles, visto ter este ministro sido um dos signatarios do protocollo da conferencia de Londres de 12 de Janeiro ultimo, e que n'essa conferencia insistisse em que se demorassem as tropas em virtude da estipulação que n'elle se achava de que não seria definitivamente fixada a épocha do seu embarque, *antes de sua alteza haver expressado, depois da sua chegada a Portugal, a opinião que estivesse no caso de enunciar a esse respeito.* Em conformidade pois das sobreditas ordens de sua alteza, tive uma conferencia com sir Frederic Lamb e com o conde de Bombelles, em que outra vez se debateu a questão, e como o objecto é tão importante, pareceu-me acertado fazer um apontamento do essencial que se passou n'esta entrevista, para levar, como levei, á presença do serenissimo senhor infante. Sua alteza me determinou que remettesse aquelle papel, como faço, a v. ex.ª para seu inteiro conhecimento do que a este respeito se tratou; e determina o mesmo senhor, que v. ex.ª pondere a esse governo que sua alteza tinha fundamento explicito no precitado protocollo para pedir a demora do embarque, e que não julgue sua alteza fundadas as razões dadas por mr. Lamb para não annuir á sua requisição; pois considera a carta que escreveu a sua augusta irmã, que o mesmo embaixador menciona, uma declaração sufficiente de seus sentimentos.

A vista do que sir Frederic Lamb declarou em conclusão da conferencia relativamente ao emprestimo com a casa de Rotschild, dirigi hontem, de ordem de sua alteza, ao agente d'aquella casa, mr. Medlicott, um bilhete para saber se elle se achava auctorisado pela mesma casa a entender-se directamente com o governo portuguez, relativamente ás condições com as quaes poderia pôr á disposição d'este mesmo governo o dinheiro que elle conduzira a Lisboa; ao que mr. Medlicott respondeu que não tem auctorisação alguma para tratar com o governo portuguez por parte de Rotschild, e que o dinheiro chegado a este porto vem dirigido a sir Frederic Lamb: o que tambem communico a v. ex.ª para completar a informação que julgo a este respeito se tem expedido.

Deus guarde a v. ex.ª Palacio da Ajuda, em 8 de Março de 1828. — *Conde de Villa Real.*

TABOA

Do nosso amigo o sr. bacharel Bernardo José Cordeiro recebemos a carta que em seguida publicamos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. redactor e velho amigo. — Recebi a carta de v. de resposta á minha, na qual lhe perguntava se tinha recebido uma outra que lhe escrevi em Janeiro ultimo e com ella o importe de um semestre, pela minha assignatura do *Conimbricense*, em sellos do correio.

Diz v. na sua e com surpreza que nem recebeu a carta, nem os sellos, e eu acredito-o piamente porque tenho na merecida conta a sua incontestavel reputação, e tambem creio que v. me fará a justiça de se convencer de que eu lhe escrevi a carta a que alludo com a conta que a acompanhou, e que sou incapaz de toda a acção indigna do homem de bem. Com estes dados fica como ponto assentado que eu quiz pagar e desembolcei, mas que v. não recebeu, e eu fiquei em divida e tenho que desembolçar outra egual quantia.

Tambem resulta do enunciado com toda a probabilidade, que um individuo qualquer, guindado a um emprego de que era indigno, não escrupulisou de metter ao fundo do bolço aquillo que não era seu e que devia encaminhar e entregar religiosamente.

É pequeno o trajecto entre Taboa e Coimbra e não seria impossivel liquidar se eu enviei a v., em Janeiro, alguma carta, e onde ella estacou, ficando tolhida de chegar á mão do destinatario, mas no que eu firmemente creio, vistas os muitos precedentes, em objecto dos numerosos extravios dos correios e quotidianos queixumes, é que eu fico sem o meu dinheiro, e o empregado indigno, por infiel, ficará impune, como de costume.

Se fôra possivel que a voz de um descrente de toda a boa administração monarchica fosse ouvida nas altas regiões do immenso poderio da realeza, eu, segundo o preceito evangelico, pediria para o benemerito empregado, não um procedimento que o desalentasse de continuar no honroso serviço de alliviar o povo de um peso que o molestasse, mas sim uma commenda ao menos, e um posto de accessit!

Não é a primeira vez que sou victima dos abusos dos correios, por isso não me surprehendo com este a mais, e com os que possam vir, ou seja d'esta ordem de funccionarios ou dos outros, porque os abusos n'essas classes, salvas as excepções honrosas, se a opinião publica e a imprensa dizem a verdade, são a ordem do dia, no nosso malfadado e mal gerido paiz.

Aquillo que mais podia admirar e já não admira a ninguem é que, no respeitante ao funccionalismo, ou se cerram os ouvidos a quaesquer queixas, e se não toma procedimento algum, ou se se instaura um processo, ninguem apparece culpado, dando logar a acreditar-se que esse vastissimo enxame que pulula por esse paiz é como uma verdadeira seita que se auxilia mutuamente, pelo que muitos escandalos e crimes graves mesmo, passam desapercebidos, pela convicção de ficarem impunes e por cima se incorrer no odio e nas vis vinganças dos proprios réus de lesa nação.

Se esta desordem praticada dentro d'essa coisa—a que os seus partidarios chamam a verdadeira ordem—continua, teremos de ver a cada canto do paiz uma nova caverna de Caco!

Com effeito a organisação dos serviços publicos, como o seu pessoal, em regra, de ha muito se revelam defeituosos, e tambem isto não deve causar admiração sob os auspicios das monarchias, quando ellas não são verdadeiramente constitucionaes, e eu creio que nenhuma ainda o quiz ser.

As suas administrações, e muito especialmente, em Portugal, são sempre estereis em bons resultados para os povos, e fecundissimas em abusos, escandalos e crimes, e comtudo parece que deveria ser o inverso, e sel-o-hia talvez, se não houvesse alguns defeitos no organismo das suas instituições.

Seja qual fôr o corrilho donde aborte qualquer governo, ou antes desgoverno, e sejam quaes forem os typos escolhidos, os abusos fervem e não se previnem, nem punem. Haja vista a esses cartorios de todo o paiz e ver-se-ha que contra funccionarios publicos não ha leis penaes. Elles é que processam e não pouco recebem os seus concidadãos, muitas vezes innocentes, e outras menos criminosos do que elles.

Será obra do acaso, proposito, ou infelicidade dos governos na escolha dos empregados? Seja como fôr, o facto é, que os empregados com aptidão, e ao mesmo tempo com probidade são os menos entre essa magna caterva, que a nação sustenta para a servir com menos dignidade e proficiencia do que devera ser. Peço, sr. redactor, a publicação d'esta.—*Bernardo José Cordeiro.*

NOTICIARIO

Confraria do SS. Sacramento da Sé Velha. — O sr. Manoel Miranda enviou-nos os esclarecimentos que abaixo publicamos, ácerca do que se tem passado relativamente á administração da irmandade do Santissimo da Sé Velha. Em quanto ao que dissemos em o numero passado póde haver alguma divergencia nos factos; mas na essencia estamos de accordo no que respeita ao estado de desordem e abandono em que se acha aquella confraria:

«Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Acabo de ler o n.º 3606 do excellente jornal o *Conimbricense*, de 4 do corrente, no qual deparei com uma local, sob aquella epigraphe, em que v., com justissima causa, pede providencias á auctoridade competente, para que melhore o estado anormal, em que se acha a confraria do SS. Sacramento da Sé Velha, pelo que diz respeito á sua administração.

Sem querer tomar-lhe tempo nem espaço com differentes considerações, que o caso suggeria, limitar-me-hei unicamente a rectificar algumas inexactidões da local, devidas, certamente á má informação, que a v. deram.

Diz v.: *a mesa eleita não acceitou os seus respectivos cargos. Dizem-nos que em resultado d'isso fôra pela auctoridade administrativa nomeada uma commissão, mas que tambem esta tem abandonado a direcção da irmandade.*

Este ponto precisa de ser esclarecido.

No dia 10 de Julho do anno proximo passado fez-se a eleição da mesa, conforme o disposto no compromisso; porém, alguns dos cavalheiros eleitos, resolveram não acceitar os cargos, donde resultou serem chamados os immediatos em votos, na forma do tit. IV, § 11 do compromisso, procedendo estes depois, á nomeação dos restantes vogaes da mesa (visitadores e mordomos), conforme o disposto no mesmo tit. IV, § 9 do referido compromisso.

Os novos mesarios tomaram posse no dia 21 de Julho, e assim continuaram a gerir os negocios da confraria, até o dia 10 de Janeiro do corrente anno, dia em que a maioria da mesa deliberou demittir-se, por divergencias com alguns collegas, sobre pontos da administração. Como a mesa ficasse em minoria, e não podesse funccionar, o regedor da parochia officiou em 12 do mesmo mez ao sr. administrador do concelho, dando parte da resolução dos mesarios e pedindo providencias.

Em vista d'esta communicação, e só passado muito tempo, talvez um mez, foi dissolvido o resto da mesa, por alvará do exm.º sr. governador civil, e nomeada uma commissão administrativa provisoria, composta dos seguintes srs: dr. Luiz Adelino da Rocha d'Antas, presidente—João da Costa Mello, secretario—Raphael Rodrigues d'Oliveira, procurador—José Francisco da Cruz, thesoureiro—Adrião Marques e José Matheus de Campos, vogaes. Esta commissão não chegou a tomar posse, por o seu presidente se recusar a acceitar o respectivo cargo.

Como é, pois, que se póde affirmar que esta *tambem tem abandonado a direcção da irmandade*, quando realmente não chegou a ser investida n'essa direcção?

A verdade é que, uma vez dada a escusa ao sr. dr. Luiz Adelino, a auctoridade não nomeou, até hoje, quem o substituisse, a commissão não tomou posse, e assim se tem deixado correr á revelia os negocios da irmandade, aliás importantes, sem que haja quem lhe dê o devido expediente.

D'aqui tem resultado muitos e graves prejuisos para a confraria; porquanto, muitos devedores, que têm vindo para distratar os capitaes mutuados, e muitos outros para pagar os seus juros vencidos, não o têm podido fazer, por falta de pessoa legalmente auctorisada para receber aquellas quantias.

É, em verdade, digno de lastima que, desde o dia 12 de Janeiro, ainda não houvesse tempo de olhar seriamente para este estado de cousas, que devia merecer mais alguma attenção, sendo muito para sentir, se tivermos de ver fechado o venerando templo da Sé Velha, por occasião da Semana Santa, por falta de providencias, que ha muito deviam estar dadas. É assim a protecção do estado para com a egreja.

A verdade ahi fica; e eu, agradecendo-lhe mui cordealmente a publicidade d'estas linhas, tenho a honra de me subscrever com affectuosa estima—De v. am.º mt.º att.º ven.º e cr.º obrg.mo—S. C. 6 de Março de 1882. —*Manoel Miranda*, ex-procurador da mesa.»

Procissão dos Passos. — No domingo celebrou-se n'esta cidade a procissão do Senhor dos Passos, com o costumado esplendor.

O tempo esteve excellente, o que fez com que a concorrencia fosse muito numerosa, e o acto religioso realçasse mais.

O ex.mo prelado da diocese tomou parte na procissão.

Theatro Academico. — Na secretaria do Club Academico está aberta assignatura para 3 recitas, sendo duas com a *Mascotte* e uma com o *Pom-pon*; pela companhia de opera comica dirigida pelo sr. Augusto Garraio.

Dissolução. — Foi dissolvida por alvará do sr. governador civil d'este districto, a mesa da confraria do Santissimo e Nossa Senhora do Rosario, de Castello Viegas, sendo nomeada uma commissão para rever contas e dirigir os negocios da mesma confraria.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Augusta Candida Paes da Silva, filha do dr. Joaquim José Paes da Silva Junior e D. Maria Joaquina da Natividade Paes da Silva, de Coimbra, de 7 annos, fallecida no dia 25 de Fevereiro.

Antonio Augusto Rodil, de Lisboa, de 48 annos, fallecido em 25.

Estevão dos Santos, filho de José Ventura e Joanna Peres, de Santa Clara, de 48 annos, fallecido em 25.

D. Joanna Emilia de Mattos Seide, filha de Antonio da Silva Seide e D. Rita Ignacia de Mattos Seide, de Coimbra, de 60 annos, fallecido em 27.

Antonio da Silva, filho de Manoel da Silva e Maria da Conceição, de Coimbra, de 12 mezes, fallecido em 28.

Recemnascida, filha de Francisco Correia e Clementina de Jesus, de Santa Clara, de 19 dias, fallecida no dia 2 de Março.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:650.

Despachos. — O sr. Augusto Vieira de Campos foi nomeado escripturario de fazenda de Cantanhede; e o sr. João Pereira Jardim foi nomeado escripturario de fazenda da Figueira da Foz.

O Malhete.—Recebemos de Lisboa o n.º 1 do periodico o *Malhete*, ao qual damos as boas vindas.

Maravilhas da Creação.—Recebemos de Lisboa o primeiro fasciculo da *2.ª parte* das *Maravilhas da creação*, que trata dos *insectos*, de que publicámos ha dias o respectivo annuncio.

Theatro Conimbricense.—A sociedade dramatica philantropica conimbricense vae dar no proximo domingo, n'este theatro, um beneficio ao infeliz artista Augusto Bello, que se acha rodeado de mulher e quatro filhos. É bem digno de protecção o beneficiado e porisso appellamos em seu favor para as almas caritativas.

ANNUNCIOS

1 QUEM perdesse um relogio e cadeia, desde a Portagem até ao Porto dos Bentos, queira dirigir-se a Abilio José Marques, morador na Couraça de Lisboa, n.º 101, que elle o entregará dando-lhe os esclarecimentos certos, e pagando a importancia d'este annuncio.

EDITAL

2 A CAMARA MUNICIPAL, desejando regular a bem da população, o serviço dos despejos, no sitio dos Oleiros e nas latrinas publicas do Museu e rua das Figueirinhas da mesma cidade, faz saber que, em conformidade do que dispõe o n.º 3.º do art. 42.º do codigo de posturas, resolveu em sua sessão do 1.º do corrente mez, que as horas para os mesmos despejos não sejam as designadas por annuncios de 10 de Agosto de 1877, mas sim as seguintes:

Nos mezes de Março, Abril e Maio, de manhã antes das 5 horas—a noite depois das 9 horas.

Nos mezes de Junho, Julho e Agosto, de manhã antes das 4 horas—a noute depois das 10 horas.

Nos mezes de Setembro, Outubro e Novembro, de manhã antes das 5 horas—á noute depois das 8 horas.

Nos mezes de Dezembro, Janeiro e Fevereiro, de manhã antes das 6 horas—á noute depois das 7 horas.

E para constar se passou este e outros.

Secretaria da camara municipal de Coimbra, 3 de Março de 1882.

O vice-presidente,
A. J. Gonçalves Guimarães.

3 A JUNTA DE PAROCHIA da freguezia da Gesteira, concelho de Soure, faz publico que tem dois sinos para fundir, um com o peso approximadamente de 18 arrobas ou 225 kilos, outro de 5 arrobas ou 75 kilos, este pertence a uma capella annexa á mesma parochia, e aquelle á egreja parochial. Quem pretender fundil-os pode vir tratar ao mesmo logar da Gesteira, com o presidente da junta, que terá patente as condições, até 15 do corrente mez.

Gesteira, 4 de Março de 1882.

O presidente da junta de parochia,
Francisco Rodrigues Tralhão.

4 PRETENDE-SE contrair um emprestimo de 4:000$000 réis, a juro modico. Dá-se as melhores garantias, em boas hypothecas. Para tratar, com o solicitador d'esta cidade, Abilio Maria Ladeiro, rua do Corpo de Deus, n.º 3.

1.º ANNUNCIO

5 NO JUIZO de direito da comarca de Coimbra, e cartorio do escrivão do 1.º officio abaixo assignado, pendem uns autos civeis de justificação de mera posse por mais de cinco annos, para todos os effeitos juridicos e de registo, nos predios seguintes:

Uma propriedade de casas na rua do Sargento-Mor, para onde tem os n.º de policia seguintes: 12, 14, 46, 48, 50 e 52, e para o largo do Caes os n.º 19, 21, 23, 25 e 27, n'esta cidade.

Uma quinta no logar e freguezia de S. Martinho d'Arvore, que se compõe de casas de habitação, casas rusticas, pomares, vinha, olival, terra de semeadura; em que são justificantes Joaquim José de Sousa e sua mulher D. Elvira Lusitana Trovão e Sousa, proprietarios, e moradores n'esta mesma cidade, e correm editos de trinta dias citando quaesquer interessados incertos, para na 2.ª audiencia d'este juizo, findo o dito prazo, que começará a contar-se depois da segunda publicação d'este na folha official, virem accusar a citação e assignar tres audiencias para deduzirem por meio de contestação o que tiverem a oppor.

As audiencias fazem-se ás segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo santificados ou feriados, porque sendo-o, terão logar no dia immediato, no tribunal judicial d'esta cidade, sito na Praça 8 de Maio.

Coimbra, 3 de Março de 1882.

Verificado—*Mattoso.*

O escrivão—*Antonio Pessoa Guedes.*

SINGER!

As melhores e bem conhecidas machinas de costura

A PRESTAÇÕES DE 500 RÉIS SEMANAES — MENOS 10 % A PROMPTO PAGAMENTO



Marca da Fabrica

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXAMINAR BEM A MARCA DA FABRICA PARA SE NÃO SER ILLUDIDO

Grande reducção de preços nas peças soltas!!

Lançadeira com canella	430 réis	Correia com gancho	190 réis
Dita sem canella	400 »	Chave de parafuzos	100 »
Engrenagens	290 »	Mola de freio	20 »

e bem assim em todas as mais peças soltas das machinas Singer.

Agulhas cada uma	20 reis	Agulhas sortidas o cento	1$050 réis
Algodão 200 jardas o carro	30 »	Algodão 4 duzias sortidas	1$295 »
Torçal o carro de 1/2 onça	200 »	Torçal 2 »	1$200 »

Grandes e convidativos descontos para revender, com prazos de 9 mezes, em machinas e mais generos!!!

Remettem-se circulares com as condições e listas de preços para revenda, pelo correio, franco de porte, a quem as requisitar á

COMPANHIA FABRIL SINGER

31—RUA DO VISCONDE DA LUZ—33

COIMBRA

OU Á SUA FILIAL NO

LARGO DA CAMARA—ARGANIL

7 FAZ-SE PUBLICO que no dia 13 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na administração do concelho da Figueira, voltarão novamente á praça 500 pinheiros do talhão 8 do pinhal de Foja.

As condições acham-se patentes na secretaria da divisão, na Figueira.

Figueira, 3 de Março de 1882.

O sub-chefe da divisão
Joaquim Ferreira Borges.

CONFEITARIA INDUSTRIAL CONIMBRICENSE

11—R. dos Gatos—13

8 ACABA de receber um lindo sortido de cartonagens e amendoa á franceza, que vende por menos 20 p. c. do que outros quaesquer.

Assim como tambem tem amendoa nacional que vende por todos os preços, mesmo que seja para tornarem a revender.

QUESTÕES DE POLITICA POSITIVA

DA NACIONALIDADE

E

DO GOVERNO REPRESENTATIVO

POR

ANTONIO DE SERPA PIMENTEL

Preço 600 réis

Editores—Viuva Bertrand & C.ª Successores Carvalho & C.ª—Lisboa—73, Chiado, 75.

PHARMACEUTICO

10 PRECISA-SE d'um para administrar uma pharmacia na cidade da Praia. Da-se bom ordenado. Quem pretender queira dirigir-se a J. D. Simões, rua da Sophia, 99, 1.º

O annunciante já lá esteve 15 annos, e por isso está habilitado para dar informações.

Companhia de Fiação e Tecidos de Coimbra

11 NO DIA 12 de Março do corrente anno, pelas 10 horas da manhã, se venderá em praça particular a quem mais der, convindo o preço, o edificio de S. Francisco da Ponte, ou em globo ou em tres lotes:

Egreja.
Convento.
Insua.

A arrematação terá logar no mesmo edificio.

Coimbra, 27 de Fevereiro de 1882.

A commissão liquidataria
Antonio Duarte Areosa.
José Marques Manso.
José Joaquim da Silva Pereira.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14—Rua da Calçada—18

12 COM REDUCÇÃO de 20 a 30 por cento, vende calçados fabricados mechanicamente, como botas para senhoras a 1$400 réis, ditas para homem a 2$000 réis.

Continúa a fornecer calçado como antes, systema manual.

Para liquidar vende-se sempre calçado, resto das estações anteriores, com grande abatimento nos preços.

Leilão de gado cavallar

13 LINO ALBERTO BARBOSA DO VALLE, faz venda no dia 22 de Março, pelas 12 horas do dia, na casa do choupal dos exm.os srs. Pintos Bastos, proximo da estação do caminho de ferro de Coimbra, de

3 egoas de creação.
2 potras de raça marroquina.
2 ditas e 1 potro de raça ingleza.
1 dito de raça Percherão.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude,*

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

Cura n.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte a clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED
—8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

2 PHARMACEUTICO HABILITADO que queira contratar-se a ir para a cidade da Praia da ilha de S. Thiago de Cabo Verde, administrar uma pharmacia, dirija-se a Antonio Julio Pardal, residente em Lisboa na rua Nova do Almada, n.º 18, 3.º, por escripto ou pessoalmente, o qual indicará quaes são as vantagens e condições.

O CONIMBRICENSE

Redactor e Responsavel — Joaquim Martins de Carvalho

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3608 | Sabbado 11 de Março de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

AS MEDIDAS TRIBUTARIAS

Na sessão de terça feira continuou a discussão na especialidade da proposta de fazenda relativa aos impostos sobre os cereaes, chá, assucar, aguardente, cognac, genebra, licores e petroleo.

Fallou primeiro o sr. Pinheiro Chagas, que combateu a proposta.

Seguiu-se a fallar a favor d'ella, o relator da commissão, o sr. Antonio José Teixeira.

Depois o sr. Marianno de Carvalho tratou de fazer a critica do relatorio da commissão de fazenda; e como désse a hora ficou com a palavra reservada.

Na quarta feira concluiu o seu discurso o sr. Mariano de Carvalho, atacando especialmente o imposto dos cereaes e o da aguardente.

Fallou ainda a favor da proposta o sr. Pinto de Magalhães, depois do que se julgou a materia discutida.

Por parte da commissão de fazenda foi emendada a tabella proposta pelo sr. ministro da fazenda, de accordo com o mesmo ministro, pela seguinte fórma: —Trigo em farinha, kilogramma, 16 réis —Assucar não refinado, 90 réis —Petroleo em bruto, puro ou refinado e em residuos, 50 réis — Combustiveis fosseis não especificados na pauta *ad valorem*, 5 por cento — Oleos fixos, liquidos e não especificados na pauta em vigor, 70 réis.

Em seguida foi approvado o artigo 1.º, em votação nominal, por 98 votos contra 10.

Da mesma fórma foram approvados os restantes artigos, depois de algumas observações dos srs. Elias Garcia, visconde de Porto Formoso e Costa Pinto.

Joaquim Martins de Carvalho.

A CUSTODIA DE BELEM

Com este titulo diz o nosso collega da *Nação* o seguinte:

«Parece que a custodia, esse monumento de arte legado por el-rei D. Manoel ao convento dos Jeronymos de Belem foi legado pelo dito convento ao sr. D. Luiz.

Lá que parece, parece. E veja-se.

Ha na exposição de arte ornamental uma sala em que estão reunidos os objectos pertencentes a este augusto senhor.

Pois é n'esta sala, em uma das vitrines em que estão expostos muitos dos objectos da sua collecção, que se encontra este real monumento historico portuguez.

Por baixo d'esta maravilha de arte, um bocado de cartão branco tem o pertence do expositor e dono.

N'este que está aos pés da custodia dos Jeronymos está escripto o nome com o *titulo* do sr. D. Luiz.

Galantissimo!

Voltaremos á exposição; veiu-nos agora á memoria a existencia d'uns quadros de que está de posse o sr. D. Fernando.

É infinitamente curioso se nem já alli figuram. Quem sabe?

É bom não mexer muito... nos quadros...»

Não é só a celebre custodia de Belem, de que está de posse el-rei D. Luiz; mas tambem está em seu poder a famosa cruz de ouro do segundo rei de Portugal, D. Sancho I, que este monarcha deixou por seu testamento ao mosteiro de Santa Cruz d'esta cidade de Coimbra!

A primeira vez que tivemos conhecimento d'esse facto foi pelo catalogo publicado em Paris, no anno de 1867, pelo sr. Teixeira de Aragão, dos objectos pertencentes a el-rei D. Luiz, e que foram enviados n'aquelle anno á exposição universal de França.

Essa cruz lá está agora na exposição da arte ornamental, como pertencendo a el-rei D. Luiz.

Vejamos a descripção que d'este precioso objecto e da não menos preciosa custodia de Belem faz o sr. dr. Augusto Filippe Simões, mencionando o que contem *as vitrines de sua magestade el-rei o sr. D. Luiz:*

«Merece particular attenção a cruz de oiro de D. Sancho I. Faz lembrar, sobretudo pelas finas pedras que a adornam, as joias wisigothicas do thesouro de Guarrazar, não obstante os seis seculos que as separam. Todavia a fórma e o desenho dos ornatos são do estylo do seculo XII, que dominado ainda pelas influencias byzantinas, se differença profundamente da antiga arte wisigothica, byzantina tambem, mas de outro modo caracterisada n'aquella época remota. A data da cruz de D. Sancho I está na seguinte inscripção, que darei aqui sem as abreviaturas: DOMINUS SANCIUS REX JUSSIT FIERI HANC CRUCEM ANO INCARNATIONIS MCCXIII.

Adornam a face principal d'esta cruz muitas perolas, rubis e saphiras com siglas arabigas. No centro da face posterior estão gravados o *Agnus Dei* com a inscripção mencionada e os animaes emblematicos dos quatro evangelistas. Foi legada por D. Sancho I em seu testamento ao mosteiro de Santa Cruz de Coimbra.

Na mesma *vitrine* está a custodia de Belem, o mais admiravel dos monumentos de

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXLIV

D. MARIA II E D. MIGUEL

Carta do ministro inglez em Lisboa, sir Frederic Lamb, ao conde Dudley, ministro dos negocios estrangeiros de Inglaterra.

Lisboa, 1 de Março de 1828.—Meu senhor. A 26 do mez passado prestou D. Miguel o juramento na fórma prescripta na constituição, tendo previamente a infanta D. Isabel Maria feito entrega da regencia, e recitado um discurso, de que tenho a honra de enviar a traducção inclusa.

Todo o corpo diplomatico esteve presente, á excepção do Nuncio. Não tendo eu apresentado ainda as minhas credenciaes, assistiu mr. Forbes por parte da Inglaterra.

Nos dias que se seguiram ao desembarque de S. A. R. houve alguns vivas a D. Miguel I e trabalhou-se, ainda que em vão, para que os soldados os dessem tambem. Estes gritos *não foram reprimidos, nem punidos*, como deviam ser; todavia, apesar da grande desconfiança que reina, ainda não houve maior explosão. Conta-se que nas provincias se tem pretendido excitar alguns movimentos ultra-realistas, os quaes foram reprimidos com grande facilidade, por não tomarem parte n'elles os militares.—(Assignado) *F. Lamb.*

Outra carta do mesmo ao mesmo

Lisboa, 2 de Março de 1828.—(Extracto). Chegaram novas proclamações dos refugiados em Hespanha, que acabam com «vivas a D. Miguel I se o merecer», e chamam todos os verdadeiros portuguezes para sustentarem os seus direitos. Deve recear-se que procurem obter representações das municipalidades, ou excitar levantamentos nas provincias, para *pretextar com isto que o futuro comportamento do infante é provocado pela vontade nacional.*

V. s.ª deve lembrar-se que o infante prometteu em Vienna fazer ao chegar a Portugal uma proclamação, em que declarasse os seus sentimentos. O conde de Villa Real lembrou esta promessa, porém o conselho oppoz-se ao seu cumprimento. M. de Bombelles e eu julgamos que não convinha intervirmos n'este negocio, porque ainda quando conseguissemos que se fizesse a proclamação, esta sempre havia de ser redigida pelos ministros portuguezes, e talvez que o infante usasse de uma linguagem, ao menos, tão má, como o seu silencio actual.—(Assignado) *F. Lamb.*

Outra carta do mesmo ao mesmo

Lisboa, 12 de Março de 1828.—Meu senhor.—Pelo decreto publicado na *Gazeta de Lisboa* de hontem verá v. s.ª que os sete coroneis dos regimentos da guarnição de Lisboa foram removidos. D'estes os dous coroneis de cavallaria tinham o crime de terem servido com a maior distincção as ordens do conde de Villa Flor. Entre os outros ha alguns, de cuja demissão se não pode assignar o motivo com tanta certeza; todavia, foram substituidos por pessoas, em quem o infante julga poder confiar cegamente. Dous dos regimentos da guarnição ainda conservam os coroneis que tinham, e a razão que se dá para isto é, porque estes regimentos estavam resolutos a levantar-se, se lhes tirassem os seus commandantes.

Sabe-se que a purificação do exercito ha de ser muito ampla, e que os partidistas do marquez de Chaves hão de occupar o logar dos officiaes, que se acham em serviço effectivo. Ainda que isto seja calculado para pôr o exercito á inteira disposição do infante, todavia, por agora produz o effeito contrario; e eu sei, com toda a certeza, que o verdadeiro motivo por que o infante quer demorar o embarque das nossas tropas, é para *as ter como garantia da sua segurança pessoal*, até que esteja completa aquella operação.

Estas mudanças valem de facto por uma nova revolução, e são directamente contrarias a todas as promessas do infante. São, além d'isso, perfeitamente desnecessarias, a não ser para prepararem o caminho para mais violentas medidas, porque a tropa está perfeitamente obediente, e não tem dado o mais leve signal de falta de adhesão ao infante, ou aos seus deveres.—(Assignado) *F. Lamb.*

P. S. Acabo de saber que hoje mesmo apparecera um decreto, que muda todos os governadores das provincias; entre os quaes é o conde de Alva, governador do Algarve; e crê-se geralmente que o seu unico crime é *terem resistido á entrada dos rebeldes.* O conde de Alva é cunhado do conde de Villa Real.—(Assignado) *F. L.*

Outra carta do mesmo ao mesmo

Lisboa, 22 de Março de 1828.—Ao que me perguntaes sobre a opinião publica da capital, respondo, que quando D. Miguel chegou todos os partidos estavam dispostos para o receber com os braços abertos; e nos primeiros dias todos estavam contentes com o acolhimento, que n'elle tinham achado. Nada havia então tão facil como a administração politica de Portugal; porém esse tempo já passou, e não volta.

O effeito mais irreparavel do subsequente procedimento de D. Miguel tem sido a destruição de toda a confiança na sua pessoa, e com isto reviveu a lembrança dos seus actos passados, aos quaes todos recorrem para ahi acharem o argumento certo do que d'elle se deve esperar. Apesar de quantos esforços se tem posto em pratica, ainda se não conseguiu que o povo se resolvesse a acclamal-o rei.

Por outra parte, nenhum partido importante dá o menor valor á Carta. Os que temem D. Miguel, unem-se com preferencia aos direitos de D. Pedro, e esta é a resolução, que uma grande maioria do exercito parece disposta a seguir; comtudo, para mim é fóra de duvida, que a massa da nação só deseja a tranquillidade, e que não haja novas revoluções. Foi por esta disposição dos animos que as medidas tomadas por D. Miguel produziram uma alarma geral e uma tacita resistencia ao proseguimento da sua execução.—(Assignado) *F. Lamb.*

Outra carta do mesmo ao mesmo

Lisboa, 12 de Abril de 1828.—(Extracto). Crê-se aqui que a acclamação de D. Miguel ha de começar em Tras-os-Montes. Todo o paiz vae tomando um aspecto de perturbação; e *permitte-se nos periodicos, e emprega-se no pulpito, e nas representações, que vem a D. Miguel, a linguagem a mais violenta contra os liberaes.*—(Assignado) *F. Lamb.*

ourivesaria portugueza. Em nenhuma outra obra d'este genero se reproduziu com tanto primor o estylo das mais perfeitas cathedraes gothicas. A elegancia da forma, a delicadeza dos rendilhados e outros ornatos, as côres variegadas dos esmaltes dão-lhe uma apparencia phantastica, maravilhosa. O genio nacional, as ideias que exaltavam o caracter portuguez no seculo XVI patenteiam-se aqui da mesma sorte que em Thomar, em Belem, ou nos Lusiadas.

Foi esta custodia acabada em 1506, como diz a seguinte inscripção em lettras de esmalte branco á roda da base: *O muito alto principe e poderoso sr. D. Manoel I a mandou fazer do ouro e das pareas de Quilôa Acabou era CCCCCVI.*

Chama-se Gil Vicente o ourives que a fabricou para el-rei D. Manoel, que em seu testamento a deixou ao mosteiro de Belem.

Esta custodia e a cruz de D. Sancho I foram recolhidas em 1834 com as alfaias de oiro e prata dos conventos á casa da moeda. D'aqui passaram mais tarde para a casa real em troca de outros objectos, pertencentes á corôa, que n'aquella casa haviam sido fundidos.»

Com que direito se apossou el-rei D. Luiz d'estas preciosidades?

A cruz de ouro de D. Sancho I e a custodia tambem de ouro de el-rei D. Manoel são por todos os titulos da nação; e não podiam passar para a mão de el-rei, nem ainda a pretexto de troca; porque além do seu valor intrinseco, tem tão elevada estimação, artistica e historica, que não ha dinheiro que as pague.

N'este paiz toleram-se todos os abusos, com tanto que os individuos que os pratiquem sejam poderosos.

Dos bens dos conventos dispoz-se como de roupa de francezes. Faltava ver o rei ter como seu o que nunca devia deixar de estar vinculado á nação!

Pois n'este assumpto o rei é um simples particular. Nada mais, e nada menos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ESCLARECIMENTOS

O *Te-Deum* celebrado no dia 3 do corrente na real capella da Universidade, para commemorar a exaltação ao solio pontificio do papa Leão XIII, não foi, como se póde deprehender das noticias dadas por alguns periodicos, celebrado por iniciativa da Universidade; mas sim, como dissemos n'este jornal, por deliberação de alguns academicos, que para isso solicitaram que lhes fosse prestada a referida capella.

Tambem se tem attribuido erradamente ao corpo docente da Universidade o livro ácerca do marquez de Pombal, que o sr. dr. Corrêa Barata está encarregado de publicar a expensas de uma sociedade do Rio de Janeiro.

Além d'isso este livro não se está publicando na imprensa da Universidade, como se tem dito; mas publicar-se-ha na imprensa Nacional de Lisboa.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

DESACATO

Alguns periodicos de Lisboa dão noticia de um facto altamente condemnavel.

Dois alumnos da Escola Moderna, estabelecida em um dos andares do palacio do marquez de Tancos, foram commungar á egreja de S. Christovão.

Depois de terem recebido as sagradas particulas, que lhes ministrou o sacerdote, praticaram o grande desacato de as cuspir no chão.

Quando já tinham saido da egreja os referidos alumnos descobriu o sachristão este attentado, de que deu immediatamente conhecimento ao parocho.

Tratou este logo de recolher as duas pequenas hostias, e de queimar o chão no sitio em que ellas haviam tocado, dando parte do occorrido á auctoridade ecclesiastica.

Este desacato é digno da mais severa censura.

Se felizmente não estamos no tempo da inquisição, em que qualquer individuo era cruelmente suppliciado, só por ter opiniões diversas da religião do estado; comtudo, qualquer que seja o modo de pensar de todo o habitante d'este reino, bastariam as regras da boa educação, quando mesmo não acreditasse nos dogmas da religião catholica, para dever respeitar o culto estabelecido.

O indigno procedimento d'aquelles alumnos manifesta um revoltante impudor e que não tiveram quem lhes ensinasse a cumprir os seus deveres na sociedade.

Entendemos ser obrigação nossa não deixar passar em silencio este acto repugnantissimo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FESTEJO MARITIMO

Fomos obsequiados com um exemplar do *Relatorio da grande commissão promotora do festejo maritimo realisado em 13 de Junho de 1880, commemorativo do terceiro centenario de Camões no Rio de Janeiro em 10 de Junho de 1880.*

A capital do Brazil foi uma das terras em que mais se commemorou o centenario do grande poeta portuguez; e d'isso são documento os muitos relatorios e outras publicações que os differentes institutos e cidadãos de todas as classes tem feito, descrevendo a parte que tomaram n'aquella grande festa.

O sr. Antonio Joaquim Xavier de Faria teve a ideia de se realisar uma festa maritima na formosa enseada de Botafogo. Para isso organisou-se uma commissão composta de 20 membros.

O brilhantissimo festejo que essa commissão levou a effeito acha-se minuciosamente descripto no *Relatorio*, que acabamos de receber, e que summamente agradecemos.

Essa curiosa descripção vem completada com os artigos em que a imprensa periodica do Rio de Janeiro apreciou commemoração tão explendida.

Além do *Relatorio* recebemos tambem um grandioso quadro, representando a vista que offerecia o festejo maritimo na praia de Botafogo, tanto no dia, como em a noute de 13 de Junho de 1880, tendo no cimo o busto de Camões, no meio de dois tropheus, com as armas portuguezas e brazileiras.

Como acto de justiça entendemos dever aqui registar os nomes dos membros benemeritos da commissão promotora d'esta magnifica festa.

Foram os srs. dr. Francisco Teixeira de Sousa Alves, presidente — Domingos A. da Costa Braga, vice-presidente — José Luiz Caetano da Silva, thesoureiro — Thomaz d'Aquino Borges, secretario — José Augusto Kopke de Severim e Sousa, secretario — Antonio Joaquim Xavier de Faria — Antonio Felisberto de Barros Jordão — Antonio Rodrigues Martins Junior — Antonio Cibrão — Antonio Victorino de Macedo — Augusto Sampaio Leite — Adolpho P. Pinheiro — Ernesto Werneck Teixeira de Castro — Gabriel F. Brandon — Henrique Resse — José Luciano Lopes e Lopes — José Maria Alves Pinheiro — José Custodio da Silva Ferreira — Manoel de Barros — Octavio Oscar da Guerra Leal.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ARROZAES

Publicamos hoje o communicado que nos enviou um nosso amigo, e a que nos referimos em o numero passado d'este periodico.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Não obstante tudo o que se tem adduzido em prol da cultura do arroz somos seus adversarios. Entendemos, porém, que só póde ser combatida prosperamente com meios indirectos.

Serão elles muitos: mas n'este districto, no nosso modo de ver, os principaes são:

1.° *Promover a cultura do milho.*

A — Facilitando o esgoto dos terrenos baixos:

a — No perimetro das obras do Mondego, pela limpeza de todas as vallas, e abertura d'outras novas;

b — Fóra d'elle, obrigando os proprietarios nos differentes concelhos pelos seus administradores, a dar cumprimento ás posturas municipaes, que respeitam á limpeza das vallas regadias, rigueiras d'aguas vertentes, etc.

c — Mostrando a conveniencia para os donos dos predios inferiores, que são compellidos pelo art. 2282 do Cod. Civ. a receberem as aguas das propriedades superiores, de abrirem vallas, que têem a dupla vantagem de desecarem os terrenos e de lhes fazerem subir a superficie;

B — E fazendo conservar o seu preço pelas tarifas das alfandegas á altura de a remunerar convenientemente.

2.° *Difficultar a cultura do arroz.*

A — Exigindo que o cultivador que o deseje semear demonstre que dispõe d'agua sufficiente para determinar a inocuidade da sementeira e se obrigue á lavoura da propriedade logo depois da colheita;

B — Promovendo o seu baixo preço, facilitando o ingresso do cereal estrangeiro pela isenção do imposto [1] se tanto fôr necessario.

C — Creando sobre a seara um imposto de 3 classes, a *um tanto* cada are, em harmonia com a possibilidade da cultura do milho, e a receber na occasião da colheita.

[1] O imposto do milho não deve ser fixo, como tem sido e continuará sendo, como se vê das propostas de fazenda: pelo contrario deve ser como que uma valvula de segurança entre os encontrados interesses do cultivador e consumidor d'este cereal, e tender a conservar as oscillações do seu preço entre 400 réis e 450 réis, de modo que só desça de 400 réis por influencia da agricultura nacional: o do arroz deve fazer com que entre em casca, pois que a industria da sua pillagem representa no paiz um capital importantissimo.

JORNAES DE COIMBRA

(CONTINUAÇÃO DA NOTICIA HISTORICA DA LOJA «FEDERAÇÃO»)

«Na sessão de 31 de Dezembro foi proposta e adoptada a creação de um Cap.·. que ligasse entre si as differentes lojas que fossemos formando. Já a este tempo tinha partido o Ir.·. *Victor Hugo* encarregado de levantar dois templos, um na Covilhã e outro em Castello Branco, e em 7 de Janeiro era lida á Loja a participação de ter este Ir.·. conseguido aggremiar na Covilhã parte dos obreiros da L.·. *Atalaya da Liberdade*, da obed.·. da antiga *Confederação Maçonica Portugueza*; e de que em Castello Branco, posto não houvesse a mesma facilidade, tinha esperança de alguma cousa conseguir, como effectivamente conseguiu, fundando na Covilhã a L.·. *Fraternidade* e em Castello Branco a L.·. *Egualdade*.

Tambem em Coimbra se trabalhava na fundação das LL.·. *Liberdade*, *Aurora da Liberdade*, *Pantheon Liberal*, e *Estrella d'Alva*.

A L.·. *Liberdade*, de que tive a honra de ser Ven.·., teve a sua primeira sessão em 10 de Dezembro de 1870, e contou como obreiros os Ir.·. *Christovão Colombo*, *André Chenier*, *D. Nuno Alvares Pereira*, *Newton*, *Affonso de Albuquerque*, *Vasco da Gama*, *Amazonas Irar*, *Campanella* e *Mazzini*. Teve a sua ultima sessão em 29 de Março seguinte.

A L.·. *Aurora da Liberdade*, presidida pelo Ir.·. *Pinto Pizarro*, teve a sua primeira em 11 de Janeiro de 1871 e a ultima em 21 de Março seguinte. Foram seus obreiros os Ir.·. *Mario*, *Lycurgo*, *Godofredo*, *Tancredo*, *Viriato*, *Sertorio*, *Rochefort*, *Horacio Cocles*, *Franklin*, *Lavareda*, *Pompeu*, *Fulton*, *Dagoberto* e *Plinio*.

A L.·. *Pantheon Liberal*, presidida pelo Ir.·. *Barnave*, teve a sua primeira sessão em 15 de Janeiro de 1871 e a ultima em 19 de Abril. O seu quadro compunha-se dos Ir.·. *Shakespeare*, *Cavour*, *Lafayette*, *d'Artagnan*, *Favre*, *Scevola*, *Cincinato*, *Marat*, *Ulrich*, *Zopiro*, *Mirabeau*, *Icilio* e *Franklin*.

Da L.·. *Estrella d'Alva* pouco posso dizer; não ignoraes que composta especialmente de artistas não podia ser, tão facilmente como as outras, absorvida no centro commum. Por este motivo conservou-se sempre até que, reconhecendo em seu Ven.·. pouco desejo de a fazer regularisar, cortámos relações com ella. Existiu ainda por algum tempo trabalhando sem fim nem regularidade, até que no anno proximo passado se finou de todo, sem ter feito cousa alguma proveitosa para a classe de que era composta.

Nunca a maçonaria tivera em Coimbra tantos adeptos; a flor da mocidade academica, o que havia de melhor e mais intelligente no meio de tantos mancebos, concorria á porta de nossos templos para fazer-se iniciar.

Nem tudo porém era rosas; em sessão de 21 de Janeiro de 1871 propozeram alguns Ir.·. a irradiação do Ir.·. Ven.·. *Gomes Freire*, por haver offendido a dignidade e brios de um obreiro; a maioria pronunciou-se em sentido contrario, despedindo-se em consequencia d'isto os Ir.·. *Washington*, *Bonchamp*, *Epaminondas*, *Ferragut*, *Trochu*, *Pompeu*, *Graccho*, *Ulpiano* e *Mario*, nove obreiros dos mais dignos, briosos e intelligentes; tal era porém a prosperidade da L.·., que a sua falta passou quasi desapercebida.

Em 18 de Fevereiro foi novamente ventilada a questão da fundação de um jornal, que dias depois saiu a lume com o titulo de *Federação* como a Loja. A commissão de redacção foi composta dos Il.·. *Gambetta*, *Gomes Freire*, *Pinto Pizarro*, *Otto*, *Victor Hugo*, *Robespierre* e *Barnave*.

O jornal durou poucos mezes, devido á irregularidade com que foi administrada sua receita: mas em sua curta existencia nunca se desviou do programma que adoptara, para o que creio não ter concorrido pouco a attitude que eu havia tomado ante o Ir.·. *Gomes Freire*, a quem a commissão encarregara de juntamente comigo escrever os artigos politicos. Havia n'este Ir.·. uma tendencia mais ou menos pronunciada para certos partidos, e em mim uma tendencia mais vasta e geral, em harmonia com o programma do jornal e as vistas da L.·.. Quem hoje ler os artigos politicos do jornal, encontrará estas duas tendencias, que uma a outra se corrigiam.

Entretanto as LL.·. filiaes iam-se gradualmente dissolvendo e fundindo na central, á proporção que seus obreiros foram conhecidos e apreciados, o que dava á L.·. *Federação* força verdadeiramente imponente; a noticia de que o Gr.·. Or.·. Lus.·. approvara o quadro, recebida em 13 de Maio, deu-lhes maior enthusiasmo e fé. Comprehendendo o jubilo de todos, propuz então que o dia 13 de Maio fosse sempre de gala para a L.·. e que o nome do nosso dedicado Ir.·. *D. Gualdim Paes* fosse inscripto no livro d'ouro da Loja. Estas propostas, apenas feitas, foram calorosamente votadas. As iniciações dos Il.·. *Napoleão*, *Mario* e *D. Egas Fafe* mais concorreram para abrilhantar esta sessão.

Por este tempo sabedores alguns membros do partido constituinte da existencia da L.·., procuraram fazer parte d'ella; se por amor da arte, se não, mal o podemos nós decidir.

É certo porém que, se são verdadeiras todas as meias informações que pelo Ir.·. Ven.·. me eram prestadas, e em vista das propostas então apresentadas para iniciação de profanos, cujos nomes figuravam entre os membros d'aquelle partido, devemos crer que se tentou aproveitar a loja já creada.

Era embaraçadora então a minha posição. Via por um lado as tendencias e o jogo do Ven.·., via as propostas a confirmar as minhas supposições, mas por outro lado conhecia que suscitar a questão em L.·. era matar a officina; os Ir.·. dividir-se-iam e teriamos não duas LL.·., mas dois fragmentos de L.·. ridiculos e sem força. Aguardei pois e velei. Conversando com o Ir.·. Ven.·. fiz valer com respeito a uns dos propostos a necessidade de regularisar as admissões, com relação a outros os fins profanos que poderiam ter em vista, e quanto a alguns raros declarei que informaria a L.·. de seus actos e que podia, pelo que sabia d'elles, assegurar-lhes uma esphera preta pelo menos.

Estas conversas amigaveis fizeram comprehender ao Ir.·. *Gomes Freire* que não dispunha dos Il.·. como julgava. Proseguir em seus intentos era levantar a scisão e portanto não realisal-os; confessar aos proponentes a sua impotencia era renunciar ás vantagens que d'elles e d'aquelle partido esperava colher. Que fez pois? Tergiversou; adiou as propostas e foi entretendo os proponentes: por consequencia collocou-se n'uma posição falsa que havia de necessariamente produzir o seu descredito.

Comtudo alguns membros d'aquelle partido entraram na L.·.; mas só os que o mereciam e não em numero tal que podessem dominal-a.

De 21 de Julho a 11 de Outubro seguiu-se uma interrupção nos trabalhos, devida á ausencia da maior parte dos obreiros n'aquella epocha.

N'este ultimo dia teve logar a regularisação solemne da L.·. sob os auspicios do Gr.·. Or.·. Lus.·. Un.·. Sup.·. Cons.·. da maçonaria portugueza, vindo de proposito de Lisboa a Coimbra installar a L.·. o SSS.·. Gr.·. M.·. conde de Paraty. Foi uma sessão brilhante. *(Continuar-se-ha).*

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

9 de Março de 1882.

Não abundam as novidades: nem isso deve causar admiração, quando outro tanto succede em terras de mais importancia do que esta villa.

O commercio caminha o seu curso regular; a agricultura folga com as alternativas de chuvas e bom tempo; e, se não ha grande numero de edificações, que empreguem todos os artistas e dependentes d'ellas, ha as sufficientes para que se não sintam necessidades, como ainda não ha muito tempo em epocha identica.

— A cada momento se ouve já da villa o silvo da locomotiva, que se emprega na balastragem da via proximo da estação, bem como em conduzir carvão para as estações do interior. O passeio favorito, actualmente, é o da estação da Figueira, aonde todo o dia se vê gente que alli concorre para presencear o trabalho das locomotivas.

No tunnel das Alhadas vão muito adiantadas as obras do poço de captagem das aguas, que hão de ser conduzidas á estação da Figueira, passando por alguns reservatorios que se construirão no intervallo d'aquella a esta villa.

— Ambos os periodicos da localidade se mostram satisfeitos com a proposta do governo para a continuação do caminho de ferro de Torres, por Leiria, a entroncar com a linha da Beira n'esta villa, e com a do norte proximo a Alfarellos. A camara municipal representou á dos deputados, para que a ponte que ha de lançar-se sobre o Mondego se approxime quanto possivel da Figueira, e seja construida de maneira a permittir tambem o transito de peões, cavalgaduras, etc. Vão representar no mesmo sentido as juntas de parochia de Lavos e Figueira, e não sei se de mais alguma outra freguezia.

— Falleceu hontem depois de bastante tempo de doença, o sr. Julio Garrido, cavalheiro geralmente estimado aqui e n'essa cidade, onde a sua familia é muito conhecida.

— Foi nomeado secretario geral do districto de Faro, precedendo concurso, o sr. bacharel José Adelino Ferreira de Lima, actual administrador do concelho da Figueira.

— No café Atlantico, onde esteve por muitos annos a Assembleia Figueirense, vae estabelecer-se uma nova sociedade de recreio. Ouvi que o café passa para as duas casas novas, contiguas ao hotel Figueirense, e que o nucleo da nova associação é formado pelos socios que ha tempo se despediram da Assembleia Figueirense, conforme noticiei então.

— Fallando da companhia Lecusson, que se acha n'esta villa dando espectaculos na praça de touros, contei na minha penultima correspondencia que me tinha sido dicto que o director, para ter a praça, fôra obrigado a acceitar uma certa e determinada phylarmonica.

Saira esta informação de pessoa que faz parte da companhia, e a que dei credito. Acabam, porém, de me ser facultados documentos, nos quaes mr. Lecusson declara que no contracto d'arrendamento da praça não foi condição, essencial ou accessoria, a acceitação da phylarmonica *10 d'Agosto*.

Gostosamente rectifico a noticia. E como em taes documentos encontrei um que merece especial louvor, apontal-o-ei aqui, mostrando assim que, se alguma vez me causam reparo acontecimentos que julgo merecerem-n'o, não fujo ao louvor publico pelas acções que nobilitem qualquer, embora seja pouco dado nas minhas correspondencias e no meu tracto a elogios exaggerados. Refiro-me a um officio de 31 de Janeiro do corrente anno, em que o presidente da direcção da alludida sociedade *10 d'Agosto* participa ao provedor da Santa Casa, que a direcção resolveu offerecer gratuitamente os seus serviços para todas as festas promovidas em beneficio da mesma Santa Casa.

— A *Correspondencia da Figueira* depois de engulir a *lealdade que a caracterisa* (de que se jactava ao fazer accusações aleivosas), as *perseguições reles* do sr. Adolpho Loureiro (que não demonstrou), e a *monumental trapaça* do celebre *exame de desenho* (em que finalmente disse uma verdade, porque o exame foi *trapaça*, inventada — e confessada — pelo tal periodico); a *Correspondencia* de hoje escreve longo artigo sobre a noticia que eu dei da reunião politica a que me referi na minha ultima carta, muito recheado de chocarrices e insultos, a que dou o valor que a gente que se preza dá aos *comprimentos* de tal especie, e oriundos de tal procedencia.

Descobriu agora, porém, que allegar o retrahimento dos srs. Barjona e Macedo Sotto Maior, pelo facto d'estarem nomeados para logares que os afastam mais da politica activa, *é pretender... que dão ou retiram apoio ao governo conforme as suas conveniencias particulares.*

O dislate é de tal ordem que faz rir. Pois se as conveniencias particulares é que movessem aquelles cavalheiros, não tinham elles de prestar o apoio ao governo, visto haver sido um, e esperar outro ser por elle agraciado? Já se vê que, a dar-se tal retrahimento como se diz, seria absurdo attribuil-o á causa que aquelle periodico *descobriu lealmente* nas minhas palavras, e que deveria produzir exactamente o contrario, tendo sido favorecidas as taes conveniencias — a menos d'ingratidão que repugna ao caracter dos agraciados.

Em quanto a pôr em duvida o que eu resumi, só direi que me foi relatado por pessoa que o ouviu da bocca de um indigitado redactor da *Correspondencia*, e confirmado por pessoas fidedignas; não havendo meia duzia de individuos na Figueira que desconheçam o que eu contei quando isso já era do dominio publico.

EDITAL

Francisco Augusto de Quintanilha e Mendonça — inspector d'instrucção primaria etc.

Faço saber, em conformidade do art.° 264 do regulamento de 28 de Julho de 1881, que as provas escriptas, para os aspirantes do sexo masculino ao magisterio primario elementar, devem realisar-se no dia 13 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no edificio do lyceu central d'esta cidade; sendo admittidos a exame os aspirantes: Antonio Augusto Silva, Augusto Barbosa d'Oliveira Coimbra; Custodio Dias Guerreiro; Francisco Antonio Mendes Junior; José Antonio Gomes; Joaquim Domingues; Joaquim Madeira da Silva; José de Carvalho e Silva; José Correia de Sousa Jorge; José Maria Gomes Thomé; José Simões Cortez; Antonio da Cruz Ferrão. Opportunamente se annunciará o dia em que hão de dar eguaes provas os aspirantes do sexo feminino.

O aspirante Antonio Mendes dos Santos será admittido a exame, se apresentar até ao dia 13 do corrente documento que prove a sua residencia, dos ultimos 8 mezes, n'esta circumscripção.

Coimbra, 3.ª circumscripção escolar, em 9 de Março de 1882.

O inspector

Francisco Augusto de Quintanilha e Mendonça.

NOTICIARIO

Fallecimento. — Falleceu hontem n'esta cidade, o sr. dr. Frederico de Azevedo Faro e Noronha, lente jubilado da faculdade de Direito, e cavalheiro de muito apreciaveis qualidades.

Doutorou-se na faculdade de Leis em 21 de Dezembro de 1821; e foi eleito deputado para as côrtes de 1842.

Outro. — Falleceu em Lisboa o sr. Ayres de Sá Nogueira, irmão do fallecido marquez de Sá da Bandeira.

Exequias. — No dia 7 houve na egreja da Encarnação, em Lisboa, exequias solemnes ao sr. bispo de Vizeu, mandadas celebrar pelo partido progressista. Houve grande concorrencia. Officiou o sr. bispo de Bragança, e orou o sr. Alves Matheus.

Despachos de mercadorias. — Nas alfandegas de Lisboa e Porto continua em grande escala o despacho de mercadorias que vão ser sobrecarregadas com impostos. Só na quarta feira foram pedidas a despacho na alfandega de Lisboa 22:000 sacas de assucar.

Desapparecimento. — O cambista Gomes, estabelecido na rua da Prata, em Lisboa, desappareceu. Tinha vendido grande numero de cautellas hespanholas, ás quaes saiu o premio grande.

Do Porto tambem fugiu um cautelleiro com cautellas premiadas.

Passagem. — Ás 2 horas da tarde de quinta feira passou no Carregal o primeiro comboio de mercadorias, o que causou muita satisfação nas povoações do transito.

Recommendação. — O governo recommendou ás auctoridades de Angola que protejam o professor allemão doutor Hoepfuer, que vae explorar o centro de Africa.

Aluguel. — Foi alugado pelo governo o palacio do duque de Palmella, ao Calharis, para se mudar para alli o ministerio dos negocios estrangeiros.

Commemoração. — A commissão *Primeiro de Dezembro* resolveu solemnisar o dia 17 de Junho proximo em que se ha de inaugurar em Lisboa o monumento aos restauradores de 1640, publicando um jornal com um numero unico e com o titulo: *Restauração de Portugal, no dia 1.° de Dezembro de 1640*, contendo pelo menos os seguintes desenhos: O monumento aos restauradores; monumentos de Montes Claros e Ameixial; retrato de D. João IV; a acclamação de D. João IV; palacio de Villa Viçosa; palacio dos condes de Almada; a Cruz do Milagre e medalhas inaugurativas.

Conterá tambem poesias e trechos em prosa das notabilidades litterarias portuguezas e tudo quanto possa tornar notavel tal publicação.

Embaixador do Japão. — Está em Lisboa o embaixador do Japão, Ida Jushui.

Publicações recebidas. — Temos ultimamente recebido, e devidamente agradecemos as seguintes publicações:

— «*Relatorio apresentado ao exm.° sr. governador civil do districto do Porto, presidente da commissão districtal do inquerito ás industrias, pela sub-commissão encarregada das visitas aos estabelecimentos industriaes.*» — A sub-commissão era composta dos srs. A. J. Carneiro e Silva. — Joaquim Antonio Gonçalves — Antonio Manoel Lopes Vieira de Castro — e J. P. Oliveira Martins.

— «*Louis Figuier — As raças humanas, versão da 4.ª edição franceza, por Abilio Lobo.*» — A 8.ª caderneta. — É editora a empreza Luso Brasileira de Lisboa, sendo director e proprietario o sr. A. de Sousa Pinto.

— «*A Volta do Mundo, jornal de viagens e de assumptos geographicos.*» — O n.° 3 do 2.° anno. — É editora a mesma empreza. Recebe assignaturas em Coimbra Antonio de Paula e Silva, rua do Corpo de Deus.

— «*Jornal de Agricultura e sciencias correlativas.*» — O n.° 4 do 2.° anno, publicado no Porto.

— «*A Europa Pittoresca.*» — Fasciculo n.° 15. — É director proprietario em Paris o sr. Salomão Saragga, e gerente em Portugal o sr. David Corazzi.

O attentado de Windsor. — Paris, 3. — O auctor do attentado contra a rainha Victoria, Roderik Maclean, será conduzido a Londres.

Foi já tres vezes submettido a interrogatorio, e, segundo os extractos que das suas respostas publica o *Times*, resulta provada a alienação mental do criminoso.

Deprehende-se tambem do texto das declarações que Roderik Maclean comprou em Londres, dois dias antes de commetter o attentado, a arma de que se serviu.

Appareceu em Windsor, a noite anterior áquella em que chegou a rainha Victoria, a quem esperou dentro de uma cervejaria, proximo á estação da linha ferrea.

Quando chegaram as carruagens reaes que deviam conduzir a rainha, Roderik foi collocar-se junto do piquete e, no momento em que a sineta da estação annunciou a chegada do trem real, avançou até postar-se adiante dos agentes de policia, que formavam um cordão em redor do sitio para impedir a agglomeração de curiosos.

Ia a rainha a subir ao coche da condessa Herz, quando Maclean se adiantou, disparando uma pistola á distancia de 30 metros da regia carruagem. Não houve detonação, por ser a carga de polvora sorda.

O criminoso foi immediatamente detido por um *policeman*; Roderik, porém, libertou-se quando já ia em movimento o coche da rainha, e tentou disparar outro tiro; não o conseguiu, porque varias pessoas o rodearam, prendendo-o novamente.

Uma d'essas pessoas procurou maltratal-o, mas os *policeman* obstaram.

A rainha gritou então do coche ao commandante do piquete:

— Não maltratem esse desgraçado!

Quando em Londres chegou a noticia do attentado aos theatros, o publico poz-se de pé e entoou o hymno *God save the queen*.

Memoria da faculdade de Direito. — Em congregação da faculdade de Direito foram encarregados os srs. drs. José Frederico Laranjo e José Joaquim Lopes Praça de escrever a *memoria historica* d'aquella faculdade, commemorativa do centenario da reforma da Universidade.

Esta *memoria* tinha primeiro sido encarregada ao sr. dr. João de Sande Magalhães Mexia Salema, e pelo seu fallecimento ao sr. dr. Bernardo de Serpa Pimentel, que por falta de saude não se poude desempenhar d'esta missão.

Os srs. Laranjo e Praça aceitaram a incumbencia e já estão trabalhando na *memoria*.

Elogio historico. — O sr. dr. Antonio de Assis Teixeira de Magalhães foi encarregado pela direcção do Instituto, de recitar em sessão solemne o elogio historico do sr. visconde de S. Jeronymo, dr. Basilio Alberto de Sousa Pinto.

Fallecimento. — Falleceu em Lisboa o nosso patricio o sr. bacharel João da Rocha Freitas, conego da Sé de Faro. Damos os sentimentos á sua familia.

Outro. — Falleceu hoje n'esta cidade, depois de uma prolongada molestia, o sr. Antonio de Sousa Pires de Lima, pae do sr. dr. Manoel Augusto de Sousa Pires de Lima, a quem damos os sentimentos, assim como a toda a mais familia do fallecido.

Concurso. — Começou hoje o nosso amigo o sr. dr. Augusto Rocha o seu concurso á uma cadeira vaga na faculdade de Medicina.

Melhoras. — Depois de muito dolorosa doença acha-se n'esta cidade quasi restabelecido o nosso amigo o sr. D. Antonio da Costa Sousa de Macedo.

Despacho. — Diz-se que fôra nomeado thesoureiro pagador d'este districto, o sr. Manoel de Macedo Sotto Maior.

Protesto Operario. — Os periodicos, de Lisboa o *Protesto*, e do Porto o *Operario*, reuniram-se n'um só, publicado no Porto, com o titulo do *Protesto Operario*.

Camara dos deputados. — Entrou hontem em discussão o projecto de lei para a construcção de um caminho de ferro de Lisboa a Torres Vedras.

ANNUNCIOS

NOVIDADE E BARATEZA
CARDOSO
Rua da Calçada, 46

1 RECEBEU novo sartimento de chailes de merino bordados, de 4$000, 4$500, 5$000, 5$500, 6$000 e assim ate 13$500 réis; véus e mantilhas de seda de 1$600 até 4$500; merinos e cachemiras de pura lã de todos os preços; alpacas pretas de 240 ate 800 réis cada metro. Novidade em lenços de seda, lãs para vestidos, etc., etc. Novo sortimento de caixas para amendoas e todos os mais artigos proprios do seu estabelecimento, que vende por preços baratissimos, e continua a ter globos de christal a 100 réis cada um.

Venda de uma grande quinta

2 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

Companhia dos caminhos de ferro portuguezes da Beira Alta
Ramal de Coimbra

3 O ESCRIPTORIO d'esta companhia acha-se aberto todos os dias não santificados, das 9 ás 3 horas da tarde, na rua do Carmo, n.º 37, 1.º andar.

O sub-chefe de divisão,
P. Panizzi.

4 DR. VELLA FONTANA, cirurgião dentista, premiado em Paris pelas suas obras, sem competidor n'esta arte, desde a extracção até á collocação de dentes e dentaduras artificiaes; cura radical e completamente todos os padecimentos da boca, por muito chronicos ou rebeldes que sejam, rua do Visconde da Luz, n.º 69. — Coimbra.

Figueira da Foz

5 ANTONIO MORAES e sua mulher Anna Maria da Rocha, vendem em praça particular n'esta villa e no dia 26 de Março os bens seguintes:

1.º Oito geiras de terra no campo de Lares, Corredor do sul, no sitio dos Loureiros.

2.º Uma casa alta na rua de Quebra-Costas, d'esta villa, que foi de Maria da Conceição Rocha.

N'esta mesma casa se fará a praça, e se venderão os bens, convindo os preços.

Figueira da Foz, 9 de Março de 1882.

Dinheiro a juro

6 EMPRESTAM-SE 600$000 réis a juro de 6 % sobre hypotheca. Rua do Visconde da Luz, n.º 92.

2.º ANNUNCIO

7 NO JUIZO de direito da comarca de Coimbra, e cartorio do escrivão do 1.º officio abaixo assignado, pendem uns autos civeis de justificação de mera posse por mais de cinco annos, para todos os effeitos juridicos e do registo, nos predios seguintes:

Uma propriedade de casas na rua do Sargento-Mór, para onde tem os n.ºs de policia seguintes: 42, 44, 46, 48, 50 e 52, e para o largo do Caes os n.ºs 19, 21, 23, 25 e 27, n'esta cidade.

Uma quinta no logar e freguezia de S. Martinho d'Arvore, que se compõe de casas de habitação, casas rusticas, pomares, vinha, olival, terra de semeadura; em que são justificantes Joaquim José de Sousa e sua mulher D. Elvira Lusitana Trovão e Sousa, proprietarios, e moradores n'esta mesma cidade, e correm editos de trinta dias citando quaesquer interessados incertos, para na 2.ª audiencia d'este juizo, findo o dito prazo, que começará a contar-se depois da segunda publicação d'este na folha official, virem accusar a citação e assignar tres audiencias para deduzirem por meio de contestação o que tiverem a oppor.

As audiencias fazem-se ás segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo santificados ou feriados, porque sendo-o, terão logar no dia immediato, no tribunal judicial d'esta cidade, sito na Praça 8 de Maio.

Coimbra, 3 de Março de 1882.

Verificado — *Mattoso.*

O escrivão — *Antonio Pessoa Guedes.*

8 FAZ-SE PUBLICO que no dia 13 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na administração do concelho da Figueira, voltarão novamente á praça 500 pinheiros do talhão 8 do pinhal de Foja.

As condições acham-se patentes na secretaria da divisão, na Figueira.

Figueira, 3 de Março de 1882.

O sub-chefe da divisão
Joaquim Ferreira Borges.

VESTIDOS PRETOS
CASA LISBONENSE
COIMBRA

9 CAXEMIRAS PRETAS, pura lã, largura 1 metro, preço do metro 550, 600, 650, 700, 750, 800, 900, 950, 1$000, 1$050, 1$100 e 1$200 réis.

Sortimento de lustrinas pretas, brilho como seda.

Sortimento de failes pretos, de 1$400, 1$600, 1$800, 2$000 e 2$210 réis.

Mantilhas pretas de algodão a 400 réis e mais preços.

Mantilhas e fechus de seda preta de 1$500 réis e mais preços.

Grande sortimento de espartilhos.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude,*

REVALESCIERE
DU BARRY DE LONDRES
36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos. — N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios. — Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada:** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED — 8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico. — Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia. — M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9. — José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10. — José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

11 JOSÉ ANTONIO MONTEIRO DA COSTA, morador nos Palames, freguezia da Carapinheira, comarca de Montemór-o-Velho, tem á venda batatas francezas boas para semear, e de pura qualidade, isentas de molestia. Quem as pretender comprar póde dirigir-se ao annunciante, na sua morada.

Filial do Dá-Fundo

12 VINHOS brancos e tintos das melhores adegas da Bairrada, vendem-se na rua dos Esteireiros, n.os 16 e 18, ao pé da Sota.

Amendoas de Lisboa e francezas

13 VARIADO SORTIDO em cartonagens para as mesmas.

Estabelecimento de **Manoel da Silva Gonzaga**, 51, Sophia, 55, Coimbra.

COIMBRA — CASA LISBONENSE
FAZENDAS — MODAS

14 LIQUIDAÇÃO das seguintes fazendas, preços correntes, a saber:

Fazendas de lã para vestido.

Collecção n.º 1 — Mostroario — letra A 160, B 200, C 220, D 220, E 240, F 240, G 260, H 320, I 340, J 360, L 360 e M 380.

Collecção n.º 2 — A 160, B 180, C 240, D 300, E 320, F 340, G 360, H 380, I 400, K 500, M 650, N 850.

Collecção n.º 3 — A 320, B 400, C 450, D 450, E 600, F 700, G 750, e H 900.

Cobertores de lã branca inglezes — N.º 1 1$200, 2 — 1$400, 3 — 1$600, 4 — 2$500, 5 — 3$000 e 6 4$000.

Platinas e regalos.

Robechambres e saias para agazalho.

CONFEITARIA INDUSTRIAL CONIMBRICENSE
11 — R. dos Gatos — 13

15 ACABA de receber um lindo sortido de cartonagens e amendoa á franceza, que vende por menos 20 p. c. do que outros quaesquer.

Assim como tambem tem amendoa nacional que vende por todos os preços, mesmo que seja para tornarem a revender.

Companhia de Fiação e Tecidos de Coimbra

16 NO DIA 12 de Março do corrente anno, pelas 10 horas da manhã, se venderá em praça particular a quem mais der, convindo o preço, o edificio de S. Francisco da Ponte, ou em globo ou em tres lotes:

Egreja.
Convento.
Insua.

A arrematação terá logar no mesmo edificio.

Coimbra, 27 de Fevereiro de 1882.

A commissão liquidataria
Antonio Duarte Areosa.
José Marques Manso.
José Joaquim da Silva Pereira.

CALÇADO BARATO
DEPOSITO DE
GOMES & FILHOS
COIMBRA
14 — RUA DA CALÇADA — 18

17 COM REDUCÇÃO de 20 a 30 por cento, vende calçados fabricados mechanicamente, como botas para senhoras a 1$400 réis, ditas para homem a 2$000 réis.

Continúa a fornecer calçado como antes, systema manual.

Para liquidar vende-se sempre calçado, resto das estações anteriores, com grande abatimento nos preços.

POMADA DO DR. QUEIROZ

18 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32 nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	860

Numero 5609 | Terça feira 14 de Março de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

ARROZAES

Na camara dos pares tem-se ventilado a questão da sementeira dos arrozaes, sendo combatida pelo sr. visconde de Chancelleiros, e defendida pelo sr. visconde de Monte-São.

Vem, por isso, a proposito ouvir a opinião de pessoas não só competentes, mas insuspeitas para alguns dos actuaes defensores da cultura do arroz.

Nos annos de 1851 e 1852 publicou-se em Coimbra um periodico intitulado o *Liberal do Mondego*.

Era redactor principal d'elle o sr. dr. *Antonino José Rodrigues Vidal*, lente de Philosophia; e collaboradores os srs. drs. *Roque Joaquim Fernandes Thomaz* e *Manoel dos Santos Pereira Jardim* (hoje *visconde de Monte-São*), lentes de Philosophia; e os srs. drs. *Jeronymo José de Mello* e *Antonio Joaquim Barjona*, lentes de Medicina.

N'esse periodico foi fortemente atacada a cultura do arroz, como funestissima para a saude publica.

Por exemplo em o artigo do n.º 126 do *Liberal do Mondego* de 30 de Março de 1852 dizia-se o seguinte:

«A cultura do arroz em Portugal, e com especialidade nos tres districtos de Coimbra, Aveiro e Leiria, tem chegado a tal extensão, que as considerações politicas vem alliar-se com as hygienicas, para proclamar altamente a prohibição de tão nociva e pestilente cultura.

Havemos de dirigir-nos ás auctoridades administrativas, aos medicos clinicos, e aos proprios interessados e proprietarios dos arrozaes — e a todos cremos, que havemos de persuadil-os da conveniencia publica de acabar com tal flagello.

É indispensavel que a auctoridade administrativa dê o exemplo de coragem e inflexibilidade a toda a sorte de *suggestão* e *patronato*, negando a todos a concessão de licença para a sementeira de arroz nas proximidades das povoações, na conformidade da lei.

Nos casos duvidosos de distancia, antes peccar por excesso, e não conceder a licença; porque a lei foi imperfeita não prohibindo absolutamente a cultura do arroz entre nós.

Não somos exaggerados n'esta opinião, cuja racionalidade será facil demonstrarmos.

E' aos medicos clinicos que agora nos dirigimos especialmente.

Para credito da honrosa profissão medica, não queremos persuadir-nos, que haja um só facultativo, das localidades, em que a cultura do arroz se faz em maior escala, que não esteja convencido, que a mortalidade tem augmentado prodigiosamente depois da introducção da pestilente cultura. Os concelhos de Cadima, Cantanhede e Maiorca, no districto de Coimbra, e os de Oliveira de Bairro e S. Lourenço de Bairro, no de Aveiro — ahi estão para attestar, que as suas populações tem sido dizimadas por molestias de infecção miasmatica, por *febres de mau caracter, intermittentes perniciosas, typhos* e *semelhantes*.

O primeiro dever do medico, digno d'este nome, não é curar as molestias, mas sim prevenil-as, aconselhando e praticando todos os preceitos hygienicos, para que os *ares*, as *aguas* e os *logares*, na phrase de Hypocrates, sejam conservados nas melhores condições normaes para a manutenção da saude publica.

Póde alguem duvidar, que os *charcos* naturaes e artificiaes são fócos de molestias pestilentes?

Póde alguem duvidar, que a accumulação dos estrumes e immundicies junto das habitações é altamente nociva á saude?

O senso commum é sufficiente, não se precisa de sciencia medica, para o comprehender.

E' de observação trivial, que durante a floração do arroz (épocha critica, em que a infecção chega ao mais alto grau) todos os animaes, ainda mesmo os de grande *tenacidade vital*, como rãs, cobras e peixes, morrem nas vallas e regos dos arrozaes, vindo assim pelos productos da sua decomposição putrida augmentar a infecção do ar e da agua.

E' de observação trivial, que os tectos de colmo de arroz concorrem tambem para augmentar a insalubridade das choças e habitações da gente pobre, em que as intermittentes rebeldes duram annos inteiros.

É de observação trivial, que a palha de arroz é pessimo alimento para os poucos animaes, que não a refugam immediatamente.

E' de primeira intuição por tanto, que os arrozaes corrompem as aguas, os ares e os logares; e que a proscripção da cultura do arroz é reclamada pelas mais singelas considerações de hygiene publica.

E não venham os abstrusos *homeopathas* aturdir-nos com as suas *nescias considerações pathologicas*. O castigo que elles mereciam, *era leval-os de manhã cedo e tempo sereno a um extenso arrozal, na épocha da floração...*

Quereriamos examinar, se o seu olfacto seria tão grosseiro, *que não fosse immediatamente impressionado pelas desagradaveis emanações, que affectam uma pituitaria sensivel*.

A infecção dos arrozaes é decididamente material e não dynamica.

E' agora aos proprietarios dos ar-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXLV

D. MARIA II E D. MIGUEL

Substancia de uma conferencia que em 4 de Março de 1828 tiveram em Lisboa o conde de Villa Real, sir Frederic Lamb e o conde de Bombelles.

Disse eu a sir F. Lamb e ao conde de Bombelles que o protocollo encerra um compromisso, a que o governo britannico falta, fazendo embarcar as tropas inglezas antes de sua alteza real o infante haver mostrado que o deseja.

Sir F. Lamb respondeu-me que, conforme o protocollo, as tropas inglezas deviam voltar á Inglaterra o mais breve possivel, visto que satisfizeram completamente o fim a que miravam os dois governos, que os plenipotenciarios portuguezes adheriram a este principio, e que o termo em que sua alteza real o infante, depois de chegar a Portugal, devia exprimir o seu desejo, é necessariamente limitado por este principio, ou principalmente que até agora sua alteza real não justificou esse desejo de qualquer modo que fosse.

Que sua alteza real chegando aqui, encontrou Portugal em completa tranquillidade, e que, dando inteira garantia da sua duração o bom comportamento das tropas portuguezas, de nenhuma maneira se podia suppor necessaria a demora por mais tempo das tropas de sua magestade britannica n'este paiz; que as perturbações que começaram depois da chegada do senhor infante regente, e augmentaram posteriormente, sem que se possa suspeitar o motivo por que o governo nada faz para as reprimir, apesar dos meios ao seu dispôr, fazem, pelo contrario, desejar que as tropas inglezas não sejam testemunhas d'ellas.

O conde de Bombelles concordou inteiramente com as razões dadas pelo sr. embaixador de sua magestade britannica.

Sir F. Lamb accrescentou que o procedimento do governo portuguez depois da chegada do senhor infante regente era inteiramente contrario e opposto aos principios estabelecidos nos protocollos das conferencias de Vienna.

Que não se mencionou na parte official da *Gazeta de Lisboa* o juramento prestado por sua alteza real, o que faz com que muitos duvidem d'elle e até digam que sua alteza real não o prestou.

Que sua alteza real ainda não recebeu as deputações das duas camaras que estavam preparadas para o comprimentarem pela sua chegada.

Que sua alteza real não fez nenhuma proclamação para patentear as suas intenções de seguir o caminho determinado nos protocollos de Vienna, e que pessoalmente elle mostrou querer seguir.

Sir. F. Lamb apresentou em apoio da sua asserção:

1.º O protocollo da conferencia de Vienna de 18 de Outubro, no qual se diz que sua alteza real fará respeitar as suas intenções.

2.º A carta de sua alteza real ao imperador D. Pedro.

3.º A sua carta a sua alteza a infanta regente.

4.º A sua carta a sua magestade britannica.

5.º A sua carta ao rei de Hespanha.

Sir F. Lamb concluiu dizendo-me que não lhe competia indicar o modo por que se quer governar, mas que nas circumstancias actuaes, por elle expostas, não podia dar ao governo portuguez o mesmo apoio que lhe poderia ter dado, se se houvessem seguido os principios estabelecidos nos protocollos das conferencias de Vienna, e que é por este motivo que não lhe sendo possivel garantir o emprestimo contratado com a casa Rotschild, é obrigado a reenviar o dinheiro que acaba de chegar de Inglaterra, a não ser que nós nos queiramos ajustar directamente com o agente de Rotschild, se o desejarmos. Que elle não me faz esta declaração para obrigar o governo portuguez a tomar tal ou tal medida, mas unicamente porque, se procedesse de outro modo, elle seria de certo accusado no parlamento (onde são apresentados todos os negocios de dinheiro) de ter apoiado um systema que o parlamento não quererá sanccionar.

Decreto de D. Miguel dissolvendo a camara dos deputados

Hei por bem, em nome d'el-rei, usar da attribuição do poder moderador no titulo 5.º, capitulo 1.º, artigo 74, § 4.º da Carta Constitucional, e dissolver a camara dos deputados. A mesma camara o tenha assim entendido, e cumpra immediatamente. Palacio de Nossa Senhora d'Ajuda, aos 13 de Março de 1828. — *Com a rubrica do serenissimo senhor infante regente.*

Carta de D. Miguel communicando á camara dos pares a dissolução da camara dos deputados.

Honrado duque de Cadaval, primo e amigo. Eu o infante regente, em nome d'el-rei, vos envio muito saudar, como áquelle que muito amo e prezo. Por decreto da data de hoje fui servido, em nome d'el-rei, usar da attribuição do poder moderador no titulo 5.º, capitulo 1.º, artigo 74, § 4.º da Carta Constitucional, e dissolver a camara dos deputados. O que vos communico para que o façaes presente á camara dos dignos pares, de que sois presidente, a fim de que assim o fique entendendo, como lhe cumpre. — Escripta no palacio de Nossa Senhora d'Ajuda, aos 13 de Março de 1828. — *Infante regente.* — Para o duque de Cadaval, presidente da camara dos dignos pares.

rozaes, aos mais directamente interessados, que vamos dirigir algumas breves reflexões.

Se querem aproveitar os melhoramentos, que a sciencia agricola tem levado aos povos civilisados, — substituam á cultura do arroz outras culturas, de que a experiencia lhes houver mostrado a conveniencia. O principio da alternação das culturas é o mais fecundo de todos os principios agrologicos.

Não é preciso ir á Lombardia ou á Belgica buscar o exemplo da sua applicação: temol-o em pratica na Beira maritima desde a mais remota antiguidade. Desenvolvam os governos a instrucção popular, que o resto virá naturalmente.

Não se illudam os proprietarios com o attractivo do lucro da cultura do arroz.

De que vale esse lucro, se em troca a saude dos cultivadores ficará arruinada, e a pestifera cultura continuará a despovoar este nosso abençoado paiz?

Hão de ser os proprietarios e cultivadores dos arrozaes insensiveis a tantos males? hão de fechar os ouvidos a tantos clamores de viuvas, orphãos, e macilentos entrevados — cuja debil voz ainda póde exprimir os estragos de tantas molestias?

Não o pensamos. Para credito da humanidade, ainda nos persuadimos, que o *utilitarismo, baixo* e *vil*, e a todo o transe, não ha de abafar inteiramente o sentimento generoso de philantropia.

Se é illusão.... deixem-nos viver n'esta doce illusão; porque não cremos ainda com Hobbes, na *maldade essencial do homem*.»

Muitos outros artigos no mesmo sentido podiamos transcrever do *Liberal do Mondego*; mas basta o que ahi deixamos para amostra.

Em vista d'essa doutrina o publico fará o juizo que lhe parecer ácerca da defeza da cultura dos arrozaes, que se tem feito *agora* na camara dos pares.

Não terminaremos, porém, sem repetir o que acima transcrevemos do *Liberal do Mondego*, porque é uma excellente receita applicada aos *interessados* defensores dos arrozaes:

«E não venham os abstrusos *homeopathas* aturdir-nos com as suas *nescias considerações pathologicas*. O castigo que elles mereciam, *era leval-os de manhã cedo e tempo sereno a um extenso arrozal, na épocha da floração.*

Quereriamos examinar, se o seu olfacto seria tão grosseiro, *que não fosse immediatamente impressionado pelas desagradaveis emanações, que affectam uma pituitaria sensivel.*»

Joaquim Martins de Carvalho.

MEETING EM LISBOA

Alguns periodicos ministeriaes da capital apresentavam como argumento favoravel aos novos impostos, o silencio que viam guardar no paiz a esse respeito.

Que dirão agora em vista da attitude do povo da capital, no *meeting* promovido pelo partido republicano e que se realisou no domingo?

Com effeito foi extraordinaria a concorrencia áquella reunião, ficando a maior parte do povo sem poder entrar na casa, que era o theatro Chalet, do Salitre, por n'ella não caber.

Presidiu o sr. Elias Garcia, e fallaram os srs. Theophilo Braga, Magalhães Lima, Manoel de Arriaga, Silva Lisboa, Augusto de Figueiredo, Gomes da Silva, Reis e Sousa e Jacintho Nunes.

Houve sempre a melhor ordem.

Resolveu-se que uma commissão, composta dos srs. Theophilo Braga, Manoel de Arriaga, Magalhães Lima, Silva Lisboa e Jacintho Nunes, represente contra os novos impostos, e empregue todos os meios legaes de resistencia contra elles.

O directorio republicano de Coimbra enviou no domingo para Lisboa uma participação telegraphica, adherindo ao que no *meeting* se resolvesse.

Joaquim Martins de Carvalho.

A INQUISIÇÃO!

Ainda não vimos cousa por mais repugnante e detestavel, que não tivesse quem a defendesse e elogiasse! Até já *Erasmo* fez o *Elogio da loucura!*

Não admira, por isso, que appareça quem louve o infamissimo e horroroso tribunal da inquisição!

Recebemos de Guimarães o 1.º fasciculo da *Historia verdadeira da inquisição, por D. Francisco Xavier G. Rodrigo. Traducção do hespanhol, com auctorisação do auctor, pelo padre Manoel José Gonçalves Preza.*

O auctor, se ainda houvesse inquisição, devia estar nos horriveis carceres d'aquelle medonho tribunal, pelo menos durante meia duzia de annos, vendo e experimentando ahi praticamente o que soffriam os desgraçados que caiam no poder dos cruelissimos inquisidores; e depois d'isso ser solto e encarregado de escrever a historia do *santo officio!* Queriamos saber os elogios que então lhe fazia!

Sentimos não poder ser mais agradaveis ao editor o sr. Teixeira de Freitas, a quem somos devedores de muitos obsequios e attenções. Comtudo não deixamos de lhe agradecer o favor d'esta nova offerta, porque gostamos que haja de tudo em a nossa livraria.

Joaquim Martins de Carvalho.

CONTINUAM AS QUEIXAS

Repetem-se as queixas por extravios de cartas no correio, levando valores.

Ha dias mencionámos a remessa de uma carta que nos fôra dirigida de Taboa, com estampilhas, que não recebemos; assim como uma carta, tambem com estampilhas, que da Redinha viera para um negociante d'esta cidade, e que egualmente não fôra recebida.

Agora temos cousa mais grave. São 60$000 em notas de banco, que o nosso amigo o sr. Francisco Rodrigues da Cunha Lucas, acreditado negociante d'esta cidade, remetteu para Lisboa, a um seu correspondente, e que este não recebeu.

Não fazemos commentarios, limitando-nos a publicar a carta que o sr. Lucas nos enviou.

Joaquim Martins de Carvalho.

Sr. redactor. — No seu acreditado jornal tem sido publicadas varias queixas de retiros praticados no correio, e por isso estou certo que v. me dispensará como assignante duas linhas para fazer uma breve exposição do que acaba de acontecer comigo e para que o publico fique sabendo ao risco que se expõe confiando n'uma hora a tal repartição o que lhe ha custado tantas horas de trabalho, tantos dias e talvez annos!

Pela publicação lhe ficará muito grato o

De v. m.º att.º ven.º obrg.º

Francisco Rodrigues da Cunha Lucas.

No dia 6 do corrente escrevi ao meu amigo ill.mo sr. Joaquim Augusto dos Santos, da rua dos Fanqueiros, 105, mandando-lhe as seguintes notas do Banco de Portugal: n.os 13158 de valor dez mil reis, B 12848, dez mil réis, C 06875 dez mil réis, A 04234 dez mil reis, G 14198 vinte mil réis, valor total 60$000 réis, das quaes só duas de dez mil reis eram de cobre; as restantes de oiro.

A carta ia lacrada, porque contava segural-a, o que se não verificou por se recusar a isso o respectivo empregado, sob pretexto de ser tarde.

Lá foi por tanto (se é que foi) a carta lacrada para Lisboa; pelo menos é certo que foi lançada na caixa geral em Coimbra, ás 7 horas pouco mais ou menos da noite do dia 6, porém ás mãos do destinatario até agora....!

Aquelle meu amigo é pessoa de probidade e eu estava inquieto por elle não me haver accusado a recepção contra o seu costume; maximum quando se lhe pedissem encommendas como eu fazia na carta referida.

Pude conciliar o espirito esperando até hoje de manhã, porém chegado o correio da manhã em que nada veiu fiquei inquieto. Mandei um telegramma a perguntar se havia recebido a minha carta de 6 e recebi a resposta dizendo-me que não. Mandei e fui eu mesmo prevenir algumas casas da praça com os numeros das notas a fim de obstar que taes numeros se rebatessem, para Lisboa mesmo o fiz; mas é certo que estou roubado e tal dinheiro levou-o o diabo!..

Aqui querem insistir em que a carta saiu para Lisboa; por tanto lá é que se roubou; se não foi lá então foi aqui. Mas as estampilhas mandadas de Taboa ao *Conimbricense*, seriam lá roubadas ou cá?!

Parece-me que, conforme eu sei qual é o meu empregado a quem encarrego de um serviço qualquer, tambem os superiores d'uma repartição publica devem saber quaes os subalternos que estão em serviço, de mais quando esse serviço está dividido por turnos.

Assim, empregando os ex.mos directores do correio de Coimbra e de Lisboa por sua vez as diligencias que a sua muita competencia lhes facilita, não acho inteiramente difficil conseguir a certeza de quem foi o rapinante e até n'isso deviam ter certo brazão; aliás o serviço do correio, uma repartição a mais importante do reino, estará em pouco reduzida ao maior auge do descredito, figurando lá tantas pessoas nobres!..

Quem é que assim ha de confiar haveres e segredos a uma repartição desacreditada? O crime deve pezar tanto (assim o descreve a verdadeira razão) sobre a pessoa que pelo seu estado e posição se julgue um pobre miseravel, como sobre aquelle que havendo-o dos seus ascendentes, ou pela sua posição nobre, vive na melhor roda da sociedade.

Ainda pelo contrario é este mais criminoso porque esquecendo os verdadeiros principios racionaes, entregando-se a uma vida menos regular, adquiriu o vicio do roubo e não rouba forçado á pura necessidade. Deve pois ser punido o ladrão e eu ouso esperar muito dos ex.mos directores do correio de Coimbra e Lisboa.

Coimbra, 9 de Março de 1882.

Francisco Rodrigues da Cunha Lucas.

Depois de ter escripto, recebi mais a seguinte carta do meu amigo de Lisboa:

«Caro amigo e sr. Lucas.—Ao seu telegramma respondi. Não recebi carta sua. Não recebi nem em 6, nem em 7, ou mesmo 8 ou 9. O carteiro de serviço n'esta rua não veiu na terça feira 7, foi substituido por outro; mas a sua carta não veiu, nem appareceu nas que não tinham direcção. Não iria para o Porto?

Aguarda as suas ordens o de v. etc. — Lisboa, 9 de Março de 1882.—*Joaquim Augusto dos Santos.*»

A minha carta levou boa direcção e a letra não é da mais inintelligivel.

Coimbra, 10 de Março de 1882.

Francisco Rodrigues da Cunha Lucas.

JORNAES DE COIMBRA

(CONTINUAÇÃO DA NOTICIA HISTORICA DA LOJA «FEDERAÇÃO»)

«Desde então até 25 de Fevereiro de 1872 continuaram os trabalhos com actividade, procurando a L.·. manter a honra e gloria da Ordem. N'este periodo se fundaram as LL.·. *Fidelidade* e *Academia Liberal*, bem como se deu principio á R.·. L.·. *Perseverança*, hoje a maior d'este Or.·.. (a) N'esse tempo obteve a Loja a sua carta de Capitulo.

No referido dia 25 se despediu o Ir.·. Ven.·. *Gomes Freire* por não poder reconhecer o Gr.·. Or.·., em vista do seu tratado maç.·. com o Gr.·. Or.·. de Hespanha. A verdadeira causa porém não foi esta, mas mui differente. Varios Ir.·. tinham aventado suspeitas com relação á administração do jornal pelo Ir.·. *Gomes Freire*. Por outro lado os palliativos d'este Ir.·. para com os II.·., a que atraz me referi, o seu procedimento ambiguo para com elles haviam produzido os fructos infalliveis. Assim em uma sessão dos delegados das LL.·., a que eu presidia, levantou-se o Ir.·. *Laffayette*, Ven.·. e delegado da L.·. *Perseverança*, e veiu revelar a todos os factos que eu e outros mais ou menos suspeitavamos, e que não podiamos accusar por falta de certeza e por temer calumniar um Ir.·., a quem tanto a L.·. devia e em que tanta confiança depositara.

Desde aquelle momento o Ir.·. *Gomes Freire* não podia mais estar comnosco.

Era lastimoso o estado, em que o Ir.·. *Gomes Freire* deixava a L.·.. Pela confiança cega, que todos depositavamos n'elle, a pouco e pouco avocara a si as funcções de thesoureiro e secretario, resultando d'aqui que a escripturação era um chaos.

Por um lado as LL.·. *Academia Liberal* e *Fidelidade* pediam contas; de outro lado devia a L.·. ao Ir.·. *Modesto Elysio* 18$000 reis, e a um prof.·. a renda do semestre do templo cujo vencimento estava proximo. Devia-se mais uma somma ao Ir.·. *Fulton* e toda a importancia das capitações ao Or.·., além do resto da publicação do jornal, e de uma importante conta que o Ir.·. *Gomes Freire* pedira ao Ir.·. *Laffayette* a pretexto de ser tudo para occorrer aos grandes encargos da Loja. Os obreiros desanimavam, e alguns de fóra lhes afeiavam ainda mais o quadro. (b)

(a) A *Fidelidade* não tardou em fundir-se na L.·. central, que ainda hoje conserva o Ir.·. *Milton* C.·. R.·. ✠.·., obr.·. excellente; a *Academia Liberal*, suspensa no anno passado pelo Gr.·. Or.·., está trabalhando na sua reorganisação; e a *Perseverança*, dirigida pelo Ir.·. *Laffayette*, é hoje a mais numerosa d'este Oriente e conta obreiros escolhidos e verdadeiramente distinctos. Para a sua fundação passaram da *Federação* para ella os Ir.·. *Laffayette*, *Themistocles 2.º*, *Cavaignac* e *Numa Pompilio*, e foram regularisados pelo Ir.·. *Gomes Freire* outros que não constam das actas da *Federação*.

Pela sabia direcção de seu Ven.·., o Pod.·. Ir.·. *Laffayette*, e pelas nobres e distinctas qualidades de seus obreiros, liberaes sinceros e maçons dedicados, a L.·. *Perseverança* está destinada a um papel importante na maçonaria patria. Para ella, como para nós, a maçonaria é mais do que associação beneficente, — é a barreira invencivel opposta á reacção, é o palladio da liberdade, é o defensor da humanidade oppressa.

(b) As dividas que o irmão *Gomes Freire* deixava, eram:

Ao Ir.·. *Laffayette*	108$000
Renda de casa	40$000
Á L.·. *Fidelidade*	16$500
Á L.·. *Academia Liberal*	12$500
Ao Ir.·. *Modesto Elysio*	18$000
Ao Gr.·. Or.·.	55$400
Ao Ir.·. *Fulton*	20$000
O que sommava em	270$400

Foi n'esta occasião tão critica que o Ir.·. *Barnave*, 1.º Vig.·., ficou com o malh.·.. Os serviços que este Ir.·. prestou então, são do mais subido valor. A sua presença e fé confirmaram os animosos e animaram os tibios. A conta com a L.·. *Academica Liberal*, não obstante a L.·. ignorar o destino dado á quantia, foi acceite e encontrada no que aquella devia a esta; a renda da casa foi paga; a L.·. *Fidelidade* fundiu-se na *Federação*, graças ao zelo e abnegação de seu Ven.·. e mais obreiros; os II.·. *Modesto Elysio* e *Fulton* foram certificados do pagamento de seus debitos e prometteram esperar.

Para o Gr.·. Or.·, démos conta do estado em que se achava a L.·., e este corpo esperou egualmente. Emfim para se liquidarem as outras dividas, tomaram-se contas ao ex-veneravel.

Grandes foram os trabalhos da commissão de contas, e talvez os não tivessemos vencido sem o esforço e constancia do Ir.·. *Savonarola*, que, apesar de seus estudos lhe roubarem muito tempo, ainda o achou para colligir documentos e confrontal-os, apurar os debitos dos Ir.·., e verificar a contabilidade do Ir.·. Ven.·.

Em summa apurou-se a conta d'este ultimo, conhecendo-se por fim que a L.·. nada lhe devia, ficando a cargo d'elle as quantias pedidas ao Ir.·. *Laffayette*, porisso que as sommas por elle cobradas de II.·. e do Thes.·. davam para a despeza que apresentava como feita e que pouca era documentada, mas lhe foi acceite.

Quanto ao jornal, ficou tambem a cargo do ex-Ven.·. a pequena divida que havia, por se ter este recusado a dar conta da receita que cobrara, allegando que a restituira pela cessação do jornal, mas negando-se a apresentar a escripturação que o comprovava.

Taes foram os trabalhos da L.·. até Junho de 1872.

N'este tempo se lançaram os fundamentos das LL.·. *Reforma* e *Confiança*, compostas por dignos IIr.·. que julgavam talvez encontrar em officinas, por elles fundadas e dirigidas, a ordem que a *Federação* lhes não apresentava.

Não cerrarei este periodo sem confessar que o ex-Ir.·. *Gomes Freire* prestou grandes serviços á L.·.. Dotado de verbosidade e eloquencia, sabia captar os animos e ganhar sympathias. Os factos os mais insignificantes, passando pela bocca d'elle, interessavam. Ainda hoje seria Ven.·. da *Federação*, se soubesse ser só Ven.·.. Além d'isto suas circumstancias profanas levaram-o a um jogo pouco franco, que necessariamente havia de conduzil-o á ruina. Contou muito com a politica e muito pouco com seus IIr.·.»

(Continuar-se-ha).

N'esta conta não se comprehende a do jornal que o Ir.·. *Gomes Freire* nunca deu, incluindo-a no saldo que segundo as suas contas ficava a seu favor. Apuradas as contas, ficou a L.·. a seu cargo com a quantia de 162$400, reduzida hoje a 25$000 réis pelos esforços dos Ir.·. que tiveram coragem para não soçobrar.

NECROLOGIO

O ex.mo sr. Antonio de Sousa Pires de Lima já não existe!! Ha quatro dias que esse prestante cidadão, esse pae extremoso, esse protector constante dos pobres e dos desvalidos, esse liberal convicto deixou a terra em que vivia.

A morte! arbitro sanhudo e medonho que julga e condemna sempre sem appello, lá riscou do livro da vida mais uma existencia cara e preciosa, fazendo sumir nos horrores d'um jazigo as illusões, vaidades, mysterios, virtudes e grandezas d'este mundo.

A morte viu que sendo já 78 annos demasiada generosidade ella se devia comparar com o tufão que tanto abate o carvalho secular como a florinha que no prado vegeta; e por isso julgou opportuno dar o seu mortifero golpe naquella existencia. Assim, cega e avarenta, aniquillou a sua victima, lançou uma dôr intensa n'uma familia inteira e encheu de pungente dôr o coração de todos que tiveram a felicidade de o conhecer. Nem sequer recuou perante esse martyr; nem sequer suspendeu a sua cubiça em frente de tanta desventura!

Lá está elle prostrado onde ha 3 annos, 7 mezes e 5 dias jaz tambem sua sempre chorada esposa, n'esse campo onde todos são eguaes e os odios e miserias mundanas têem o seu limite, o nobre se confunde com o plebeu, e o rico com o pobre. Lá está elle, e estará sempre acompanhado pela saudade de seus queridos filhos e de todos aquelles que conheceram as virtudes de seu bondoso coração.

Eu que fui um dos seus maiores protegidos durante a sua vida, e que lhe presenciei o ultimo suspiro, não posso deixar de sair da minha humilde obscuridade para fazer á sua memoria um protesto da minha eterna gratidão, que deposito em sua campa, guardada pelo symbolo d'uma religião augusta de que elle foi apostolo fervoroso — a Cruz.

Que descance em paz essa alma que tanto amor dedicou ao seus, e que tantos serviços prestou aos estranhos.

Vamos verter uma lagrima de saudade sobre o seu tumulo e dirijamos a Deus uma prece fervorosa por aquelle que foi receber lá no céu o devido galardão das suas virtudes cá na terra.

Coimbra, 13 de Março de 1882.

A. J. Santos Viegas.

NOTICIARIO

Philarmonica Boa-União—Esta sociedade dispendeu em soccorros aos socios enfermos, desde Janeiro de 1881 a egual mez do corrente anno, 130$100 réis, quantia muito importante attendendo ao limitadissimo numero de seus associados.

Consta-nos que brevemente haverá em beneficio do cofre do seu monte-pio um sarau dramatico-musical no theatro de D. Luiz.

É digna, pois, da protecção do publico esta sympathica corporação, composta de artistas-amadores, que não só empregam as horas de ocio cultivando uma das mais bellas artes, mas que sempre estão promptos a coadjuvar os seus irmãos do trabalho nas crises em que se encontram.

Theatro Conimbricense. — O sr. José Correia de Almeida Junior, a quem esta cidade deve virem aqui dar espectaculos varias companhias, que sem os seus inexcediveis esforços nunca representariam n'esta cidade, acaba de conseguir que a celebre companhia da empreza Zæo, que tem sido muito applaudida na capital, venha a Coimbra dar alguns espectaculos ao seu theatro Conimbricense.

A primeira representação será hoje, e continuará seguidamente todos os dias.

É de esperar que a concorrencia do publico recompense as diligencias do sr. Correia de Almeida.

Recita. — No domingo realisou-se a recita em beneficio do infeliz artista Augusto Bello, dada pela sociedade — *Philantropica Conimbricense*, no theatro-circo.

O desempenho foi muito regular por parte de todos os curiosos que compõem aquella sociedade, sobresaindo na comedia *Espadellada*, o sr. Francisco Santos, no papel de marinheiro.

N'um dos intervallos o eximio artista d'esta cidade o sr. Luiz Serra pintou em 4 minutos um lindo quadro a oleo. Este sr. teve uma completa ovação ao terminar a sua obra, e bom é que se faça a devida justiça ao merito dos nossos artistas, e que se não apreciem só, como é geralmente costume e quasi systema, os artistas estrangeiros e as suas obras.

D'aqui felicitamos o sr. Luiz Serra, e muito folgamos com o seu merecimento.

Inspecção. — Foi hontem inspeccionada pelo sr. delegado de saude a aula de instrucção primaria do sr. João Alves Ribeiro Serrano, por constar que aquella casa não offerecia boas condições hygienicas. Sabemos, porem, que o sr. delegado de saude ficou satisfeitissimo, declarando que a casa se acha em bom estado, sem prejuizo para aquelles que a habitam.

Doença.—Tem estado doente o nosso antigo amigo o sr. bacharel José Maria Coutinho, acreditado clinico d'esta cidade, e que na ausencia do sr. governador civil estava exercendo este cargo. É geral o interesse pelas melhoras do sr. Coutinho.

Outra.—Tem estado gravemente doente, com uma pneumonia dupla, o sr. Guilherme Hibbard, antigo engenheiro da companhia do gaz d'esta cidade. Desejamos o seu breve restabelecimento.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Augusto Reis, filho de Manoel dos Reis e Theresa de Jesus, de Coimbra, de 37 annos, fallecido no dia 6 de Março.

João de Oliveira Santos, filho de Domingos de Oliveira e Maria da Conceição Santos, de Coimbra, de 19 annos, em 7.

Luiz, filho de Maria do Carmo, e pae incognito, de Coimbra, de 6 mezes, em 7.

Antonio da Costa, filho de Luiz da Costa e Maria Pereira, de Eiras, de 48 annos, em 9.

Antonio de Sousa Pires de Lima, filho de Domingos Pires dos Santos e D. Rosa Margarida, de Mesão Frio, 78 annos, em 10.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:659.

O Estudo. — Com o titulo do *Estudo* começou a publicar-se n'esta cidade uma nova folha litteraria, noticiosa e recreativa.

São seus redactores os srs. A. X. P. Silva Bastos, A. M. M. Perdigão, J. C. M. Correia Mourão e J. Fernandes Moura; e administrador o sr. José Julio Pinto Soares.

É o primeiro periodico que tendo simplesmente o nome de *Estudo* se publica em Coimbra; e com este faz o numero de 161 periodicos que tem havido n'esta cidade. Em 1867 publicou-se o *Amigo do Estudo*.

Felicitamos o novo collega.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— «*Minuta de aggravo da querella movida contra o medico e enfermeiro da casa de saude do medico Ferreira, pelas offensas corporaes feitas em Alberto Carlos Guerreiro Lino, que alli esteve em tratamento e lhe abreviaram a morte.* — Porto, 1882.»

— «*Almanach illustrado da empreza Horas romanticas. Gravuras, artigos amenos e humoristicos, tabellas de utilidade geral, anedoctas, enygmas, annuncios, etc. — Nono anno de publicação — 1882.* — Lisboa: David Corazzi, editor.»

— «*Diccionario de geographia universal.*» — Fasciculos 145 e 146. — Empreza das Horas romanticas em Lisboa.

— «*Revista scientifica*» — O n.º 3 — Editores os srs. Magalhães & Moniz, livreiros do Porto.

— «*Brinde aos senhores assignantes do Diario de Noticias em 1881.*» — É o 17.º brinde que offerece este periodico.

— «*Bibliotheca do povo e das escolas. — N.º 26.—Noções de musica.*—É editor o sr. David Corazzi. Recebe assignaturas em Coimbra o sr. Antonio de Paula e Silva, rua do Corpo de Deus.

Centenario do marquez de Pombal.—Uma parte da mocidade academica tem em Lisboa continuado nos trabalhos para o centenario do marquez de Pombal.

O sr. Consiglieri Pedroso fez no dia 12 uma conferencia na Sociedade de Geographia, sobre a administração pombalina, sendo muito applaudido, e notando-se grande concorrencia de espectadores.

Parece que vão mandar restaurar o carro que serviu para conduzir a estatua equestre da fundição para o Terreiro do Paço.

Exame. — Foram nomeados tres cirurgiões para examinarem as faculdades mentaes do tenente Rocha Freitas.

Proposta.—O sr. ministro das obras publicas apresentou na sessão de sabbado da camara dos deputados, uma proposta de lei para a conclusão do caminho de ferro do sul, partindo de S. Bartholomeu de Messines ou Tunes, e seguindo por Silves até Villa Nova de Portimão.

A base da proposta é o concurso, abrangendo este a sublocação da linha de sueste e a conclusão das obras da estação *terminus* do Barreiro.

Emigração.—O vapor *Elbe* recebeu em Lisboa quasi 300 passageiros para o Brazil.

Camara dos deputados. — Continuou hontem a discussão do projecto do caminho de ferro de Torres Vedras. O sr. ministro das obras publicas fez largas considerações para mostrar as vantagens do projecto em discussão sobre o apresentado pelo sr. Saraiva de Carvalho.

O sr. Marianno de Carvalho combateu largamente a proposta do governo, mostrando que a proposta apresentada pelo gabinete progressista offerecia mais vantagens do que a que estava em discussão. Sentiu que o sr. ministro, tendo o anno passado sustentado a necessidade do concurso para a construcção d'estas linhas, esquecesse hoje a sua antiga opinião, trazendo á camara uma proposta para a construcção d'essas linhas sem ser precedida de concurso, o que trazia grande onus para o thesouro.

Ficou com a palavra reservada para hoje.

Direitos de assucar.—Calcula-se que entrarão em receita na alfandega de Lisboa mais de 200:000$000 de direitos de assucar.

ANNUNCIOS

LOTERIA

Extração em 21 de Março

8:000$000

JOÃO ANTONIO CARDOSO

225 — Rua da Calçada — 227

1 TEM á venda para esta loteria bilhetes, meios, quartos, oitavos e cautellas de todos os preços, e para a loteria de 15 do corrente tambem tem sortimento de decimos e cautellas.

Tambem participa aos seus freguezes e ao publico que da sua casa já ha muitos mezes não vendem cautelleiros fazenda. Faz esta declaração para evitar certos equivocos que se tem dado.

LEILÃO

2 NOS DIAS 20 e seguintes de Março, ás 5 horas da tarde, na rua das Fangas, n.º 42, continuar-se-ha a venda em leilão dos livros que pertenceram aos advogados Antonio Migueis da Fonseca e José Ribeiro Rosado.

Monte-pio Conimbricense

3 POR ORDEM do exm.º presidente, são convidados os socios para se reunirem em assembleia geral no proximo domingo, 19 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na sala da delegação da sociedade de geographia commercial do Porto, ao cimo da rua do Visconde da Luz, para lhes ser presente o parecer da commissão de contas, e proceder-se á eleição dos corpos gerentes, na conformidade dos novos estatutos.

Coimbra, 13 de Março de 1882.

O secretario,

Miguel Braga.

CASA NOVA

4 ARRENDA-SE a casa nova, n.º 35, na rua Oriental de Mont'arroio, que pertenceu á companhia edificadora. Trata-se na rua do Visconde da Luz, n.º 24.

Pomada contra herpes ou empigens

Preparada pelo antigo pharmaceutico Joaquim Manoel Freire de Andrade.

5 CURA infallivel e *radical* de qualquer herpes ou empingem, por muito antiga que seja. As recentes curas obtidas com esta pomada são já tão conhecidas, que o seu preparador não duvida garantir ser este o melhor remedio até hoje descoberto para a cura infallivel de tão longa e pertinaz molestia.

Esta pomada não é para entreter ou abrandar os incommodos d'aquellas molestias, mas sim para a sua cura radical e infallivel.

Deposito em Coimbra em casa de Antonio Fernandes, rua do Corvo.

Faz-se abatimento aos revendedores.

Ao bem conhecido e acreditado estabelecimento de Bolsson & Pombar

6 ACABA DE CHEGAR uma magnifica collecção d'instrumentos de cirurgia, taes como: aspiradores de Dieulafoy, apparelhos de Desmarche, caixas de rotação, forceps, speculos, ophthalmoscopes, stetoscopes, seringas universaes e de Pravaz, sondas, abaixadores da lingua, serres-fines, trocátes, styletes, pinças, lancetas, bisturis, tesouras rectas e curvas, thermometros clinicos de todas as qualidades, pulverisadores, etc., etc.

Tambem receberam grande sortido de faqueiros e outros objectos de christofle, que tem 25 % de prata, assim como magnificos faqueiros de puro metal branco, que tudo vendem por preços commodos.

115 — Rua da Calçada — 117
COIMBRA

Venda de uma grande quinta

7 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

Associação dos Artistas de Coimbra

8 HA no cofre d'esta associação a quantia de 250$000 réis, que se empresta a juro sobre hypotheca.

ARREMATAÇÃO

(1.º ANNUNCIO)

9 NO dia 26 do corrente mez de Março, por 11 horas da manhã, á porta do tribunal de justiça d'esta cidade, se ha de vender em hasta publica, a quem maior lanço offerecer alem do preço infra indicado, o direito que Enéas Eduardo Leite Ribeiro, solteiro, residente na mesma cidade, tem a um quinhão d'uma morada de casas sitas na rua da Sophia, freguezia de Santa Cruz, com os n.ºs de policia 74, 76, 78 e 80, o qual vae á praça no valor de 611$292 réis e 1/3, pelo processo de execução de sentença commercial, que Augusta da Conceição, tambem moradora n'esta cidade, move contra aquelle Enéas Eduardo Leite Ribeiro.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos do executado, para assistirem, querendo, á arrematação.

Coimbra, 6 de Março de 1882.

Verificado — *Mattoso.*

O escrivão,
José Lourenço da Costa.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

11 — Rua da Calçada — 18

10 COM REDUCÇÃO de 20 a 30 por cento, vende calçados fabricados mechanicamente, como botas para senhoras a 1$400 réis, ditas para homem a 2$000 réis.

Continúa a fornecer calçado como antes, systema manual.

Para liquidar vende-se sempre calçado, resto das estações anteriores, com grande abatimento nos preços.

Amendoas de Lisboa e francezas

11 VARIADO SORTIDO em cartonagens para as mesmas.

Estabelecimento de **Manoel da Silva Gonzaga**, 51, Sophia, 53, Coimbra.

SINGER!

As melhores e bem conhecidas machinas de costura

A PRESTAÇÕES DE **500 RÉIS** SEMANAES



MENOS 10 % A **PROMPTO** PAGAMENTO

Marca da Fabrica

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXAMINAR BEM A MARCA DA FABRICA PARA SE NÃO SER ILLUDIDO

Grande reducção de preços nas peças soltas!!

Lançadeira com canella	430 réis	Correia com gancho	190 réis
Dita sem canella	400 »	Chave de parafuzos	100 »
Engrenagens	290 »	Mola de freio	20 »

e bem assim em todas as mais peças soltas das machinas Singer.

Agulhas cada uma	20 reis	Agulhas sortidas o cento	1$050 réis
Algodão 200 jardas o carro	30 »	Algodão 4 duzias sortidas	1$295 »
Torçal o carro de 1/2 onça	200 »	Torçal 2 » »	4$200 »

Grandes e convidativos descontos para revender, com prazos de 9 mezes, em machinas e mais generos!!!

Remettem-se circulares com as condições e listas de preços para revenda, pelo correio, franco de porte, a quem as requisitar á

COMPANHIA FABRIL SINGER

31 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 33

COIMBRA

OU Á SUA FILIAL NO

LARGO DA CAMARA — ARGANIL

Leilão de gado cavallar

13 LINO ALBERTO BARBOSA DO VALLE, faz venda no dia 22 de Março, pelas 12 horas do dia, na casa do choupal dos exm.ºs srs. Pintos Bastos, proximo da estação do caminho de ferro de Coimbra, de
3 egoas de creação.
2 potras de raça marroquina.
2 ditas e 1 potro de raça ingleza.
1 dito de raça Percherão.

Figueira da Foz

14 ANTONIO MORAES e sua mulher Anna Maria da Rocha, vendem em praça particular n'esta villa e no dia 26 de Março os bens seguintes:

1.º Oito geiras de terra no campo de Lares, Corredor do sul, no sitio dos Loureiros.

2.º Uma casa alta na rua de Quebra-Costas, d'esta villa, que foi de Maria da Conceição Rocha.

N'esta mesma casa se fará a praça, e se venderão os bens, convindo os preços.

Figueira da Foz, 9 de Março de 1882.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

FAZENDAS — MODAS

15 LIQUIDAÇÃO das seguintes fazendas, preços correntes, a saber:

Fazendas de lã para vestido.

Collecção n.º 1 — Mostroario — letra A 160, B 200, C 220, D 220, E 240, F 240, G 260, H 320, I 340, J 360, L 360 e M 380.

Collecção n.º 2 — A 160, B 180, C 240, D 300, E 320, F 340, G 360, H 380, I 400, K 500, M 650, N 850.

Collecção n.º 3 — A 320, B 400, C 450, D 450, E 600, F 700, G 750, e H 900.

Cobertores de lã branca inglezes — N.º 1 1$200, 2—1$400, 3—1$600, 4—2$500, 5—3$000 e 6 4$000.

Platinas e regalos.

Robechambres e saias para agazalho.

VESTIDOS PRETOS

CASA LISBONENSE

COIMBRA

16 CAXEMIRAS PRETAS, pura lã, largura 1 metro, preço do metro 550, 600, 650, 700, 750, 800, 900, 950, 1$000, 1$050, 1$100 e 1$200 réis.

Sortimento de lustrinas pretas, brilho como seda.

Sortimento de failes pretos, de 1$400, 1$600, 1$800, 2$000 e 2$210 réis.

Mantilhas pretas de algodão a 400 réis e mais preços.

Mantilhas e fechus de seda preta de 1$500 réis e mais preços.

Grande sortimento de espartilhos.

Filial do Dá-Fundo

17 VINHOS brancos e tintos das melhores adegas da Bairrada, vendem-se na rua dos Esteireiros, n.ºs 16 e 18, ao pé da Sota.

Companhia dos caminhos de ferro portuguezes da Beira Alta

Ramal de Coimbra

18 O ESCRIPTORIO d'esta companhia acha-se aberto todos os dias não santificados, das 9 ás 3 horas da tarde, na rua do Carmo, n.º 37, 1.º andar.

O sub-chefe de divisão,
P. Panizzi.

CONFEITARIA INDUSTRIAL CONIMBRICENSE

11 — R. dos Gatos — 13

19 ACABA de receber um lindo sortido de cartonagens e amendoa á franceza, que vende por menos 20 p. c. do que outros quaesquer.

Assim como tambem tem amendoa nacional que vende por todos os preços, mesmo que seja para tornarem a revender.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude,*

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos. — N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios. — Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED — 8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico. — Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia. — M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9. — José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10. — José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

21 DR. VELLA FONTANA, cirurgião dentista, premiado em Paris pelas suas obras, sem competidor n'esta arte, desde a extracção até á collocação de dentes e dentaduras artificiaes; cura radical e completamente todos os padecimentos da bocca, por muito chronicos ou rebeldes que sejam, rua do Visconde da Luz, n.º 67. — Coimbra.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	860

Numero 5610 | Sabbado 18 de Março de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

O caminho de ferro de Torres

Foi interrompida na camara dos deputados a discussão das medidas de fazenda, para se tratar do contracto do caminho de ferro de Lisboa a Torres Vedras.

Entraram no debate por parte da opposição os srs. Saraiva de Carvalho, Marianno de Carvalho e Dias Ferreira; e em defeza do projecto o sr. ministro das obras publicas, Fuschini, relator da commissão, e Eugenio de Azevedo.

Versou a discussão principalmente em tratarem de mostrar os deputados progressistas, que o anterior projecto era mais vantajoso do que o actual; e pelo contrario pretenderem fazer ver os srs. Hintze Ribeiro e Fuschini, que era melhor o presente contrato do que o feito pelo governo progressista.

Toda esta discussão produziu a mais desagradavel impressão no publico, porque veiu mais uma vez mostrar a falta de boa fé com que costumam proceder os differentes partidos que se alternam no poder.

Quando geria os negocios publicos o governo progressista classificava a opposição regeneradora de *tratada* o contracto do caminho de ferro de Torres Vedras, sendo um dos principaes motivos das suas censuras o não se ter aberto concurso para elle.

Agora o sr. Hintze Ribeiro, que combatera violentamente esse contracto, procede do mesmo modo, não abrindo o devido concurso!

Esta versatilidade e contradição tem revoltado até os homens mais dedicados á actual situação, mas que não estão resolvidos a seguil-a facciosamente em todos os seus actos.

O insuspeito periodico as *Instituições* manifestou francamente a sua dissidencia do governo n'este assumpto, no que se houve louvavelmente o seu redactor.

O maior defeito dos partidos é a chamada *lealdade partidaria*, com a qual se quer obrigar a approvar cegamente o bom e o mau.

Os amigos mais prejudiciaes são os servilmente aduladores e condescendentes.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O CENTENARIO DO MARQUEZ DE POMBAL

A commissão incumbida pela academia de Coimbra de redigir e organisar o programma das solemnisações com que ella deve celebrar o centenario do marquez de Pombal, já deu o seu parecer.

No dia 7 de Maio, á uma hora da tarde, reunir-se-ha uma assembléa geral no theatro academico, sendo a assembléa publica.

O theatro estará devidamente decorado, tendo ao centro do palco um busto do marquez de Pombal.

Aberta a sessão pelo presidente da commissão pombalina, será dada a palavra ao relator da representação dirigida aos poderes publicos, em que se formulem os desejos da classe academica, para que seja urgentemente reformada a organisação dos estudos universitarios, de modo a harmonisal-os com os expressos e inilludiveis principios da sciencia moderna, e a tiral-os do atrazo lastimavel em que se acham sob a tutella de uma legislação que, excellente para o seu tempo, não tem podido acompanhar a marcha dos conhecimentos humanos e as transformações que essa marcha tem acarretado comsigo.

Finda a leitura, se a assembléa manifestar a sua adhesão áquelle documento, será elle collocado na secretaria do Club academico, a fim de o subscreverem todos os estudantes que o queiram assignar, e será enviado aos poderes publicos.

Ás 9 horas da noute, reunidos os estudantes, o reitor e corpo docente, as auctoridades civis, militares e judiciaes, camara municipal e as differentes corporações, será inaugurado no gabinete de leitura do Club academico o retrato a oleo do marquez de Pombal, estando as salas do Club devidamente ornamentadas.

No acto da inauguração o presidente da commissão pombalina lerá uma allocução, á qual responderá o reitor da Universidade.

No dia 8 de Maio, centenario da morte do marquez de Pombal, á uma hora da tarde, n'um local que opportunamente será designado ao publico pela commissão, se realisará uma solemne reunião publica, destinada a lavrar um protesto contra a invasão do jesuitismo em Portugal, e a lembrar aos governos que não devem esquecer os monumentaes decretos do marquez de Pombal e Joaquim Antonio de Aguiar.

N'esta reunião tomarão a palavra os estudantes e os cavalheiros estranhos á academia, que préviamente forem convidados pela respectiva sub-commissão para tal fim, e que se dignarem acceder a esse convite.

Presidirá á reunião o presidente da commissão pombalina.

Ás 9 horas da noute haverá um sarau litterario musical. O programma detalhado d'este sarau será elaborado pela respectiva sub-commissão. Recitar-se-hão discursos e versos, e da mesma fórma que na reunião da manhã, só terão a palavra os estudantes e cavalhei-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXLVI

D. MARIA II E D. MIGUEL

Decreto de D. Miguel nomeando uma commissão eleitoral

Sendo actualmente impraticavel a immediata convocação de uma camara de deputados, que substitua a que fui servido dissolver, por decreto da data de hoje, por isso que se não acha feita a lei regulamentar sobre as eleições, e que as disposições mandadas observar, por decreto de 7 de Agosto de 1826, são conhecidamente defeituosas, como a pratica provou: hei por bem, em nome d'el-rei, derogar o referido decreto de 7 de Agosto de 1826, e mandar immediatamente proceder á organisação de novas instrucções, que sendo conformes ao que se acha disposto na Carta Constitucional, sejam egualmente analogas aos antigos usos, e louvaveis costumes d'estes reinos, proprias de uma monarchia, e isentas, quanto é possivel, de serem illudidas e fraudadas; facilitando-se por este modo á leal nação portugueza o meio de ser dignamente representada. E devendo objecto de tão alta transcendencia ser encarregado a pessoas tementes a Deus, fieis ao throno, e amantes da patria; hei, outrosim, por bem, em nome d'el-rei, nomear para este effeito sómente uma junta, de que será presidente o bispo de Vizeu, par do reino; e membros o visconde de Santarem, Antonio Gomes Ribeiro, João de Mattos e Vasconcellos Barbosa de Magalhães, Antonio José Guião, José Ribeiro Saraiva, José Joaquim da Cruz e Carvalho, José Barata Pereira de Freire, João de Figueiredo, e o conselheiro Manoel José Maria da Costa e Sá, que servirá de secretario, a qual fará subir á minha presença os seus trabalhos em fórma de consulta. José Antonio de Oliveira Leite de Barros, ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, o tenha assim entendido, e faça executar, expedindo para esse fim as participações e ordens necessarias.

Palacio de Nossa Senhora d'Ajuda, em 13 de Março de 1828. — Com a rubrica do serenissimo senhor infante regente. — *José Antonio de Oliveira Leite de Barros.*

Representação assignada pela nobreza no dia 25 de Abril de 1828, em casa do duque de Lafões.

Os membros da nobreza abaixo assignados, por si, e como representantes da mesma, vem cheios do maior respeito e acatamento supplicar a V. A. se digne annuir aos votos de uma nação inteira, que deseja, e necessita ver a V. A. collocado no throno de seus augustos e reaes predecessores, por isso que, segundo as leis fundamentaes d'esta monarchia, de rigoroso direito lhe pertence.

A nobreza de Portugal sempre foi, é, e jámais deixará de ser o mais firme sustentaculo do throno. Em todas as épocas as mais memoraveis, que marca a historia, tem dado as mais decisivas provas da sua fidelidade e da sua honra, e n'esta actual conjunctura, não póde deixar de tomar uma parte activa no gravissimo assumpto de geral interesse, que occupa presentemente a nação toda.

A nobreza tem pois a honra de expôr a V. A. a necessidade de levar a effeito seus puros e leaes desejos, representando-lhe, que o meio mais seguro de o conseguir, e o mais conforme á dignidade de V. A. e ás leis fundamentaes d'esta monarchia, é a convocação immediata dos tres estados do reino, feita segundo os antigos usos e costumes, para n'elles se tratar legitimamente materia da maior importancia, qual é a de reconhecer solemnemente os legitimos direitos de V. A. á corôa de Portugal e seus dominios, e de abolir a intitulada Carta Constitucional da monarchia portugueza, por isso que foi dada por um monarcha antes de ser jurado e reconhecido pela nação, como rei de Portugal, e que alterou essencialmente a forma de successão do reino contra as leis fundamentaes do mesmo.

Da alta sabedoria de V. A. conta a nobreza o glorioso fim de tão justo e abençoado empenho, para bem geral da nação; e no entretanto só lhe cumpre pedir com fervor, e esperar com a maior confiança, que V. A. se digne acolher benignamente seus votos, e prover de prompto remedio suas supplicas.

(Assignados) *Duque de Lafões — e mais 1 marquezes, 38 condes, 7 principaes da patriarchal, 13 viscondes, 8 barões, e outros membros da nobreza não titulares.*

Resposta de D. Miguel á representação que lhe havia dirigido o senado de Lisboa em 25 de Abril de 1828.

Sendo-me presente a representação, que em data de hoje fez subir á minha augusta presença o senado de Lisboa, como representante d'esta nobre e sempre leal cidade, sou servido responder-lhe que, exigindo a minha propria dignidade, e a honra da nação portugueza, que objectos tão graves, como o que faz assumpto da referida representação, sejam tratados pelos meios legaes, que estabelecem as leis fundamentaes da monarchia, e não pela maneira tumultuosa, que infelizmente teve logar no anno de 1820, tenho por certo que o senado, e os honrados habitantes d'esta cidade, depois de haverem representado nos termos que sómente lhes cumpria, darão ao mundo e á posteridade mais uma prova de sua fidelidade, esperando tranquillos em suas casas as ulteriores medidas, que só a mim pertence dar.

Paço d'Ajuda, em 25 de Abril de 1828. — *Com a real rubrica.*

ros estranhos á academia que houverem sido previamente convidados para esse fim.

A entrada no sarau será paga. Os preços serão os que ultimamente se fixarem.

Na manhã do mesmo dia 8 será distribuido o numero unico de uma publicação intitulada — *O centenario do marquez de Pombal* — edição de luxo, com uma gravura representando o grande estadista.

Uma sub-commissão especial fornecerá a collaboração para esta publicação, que deverá ser de estudantes. Haverá uma pagina, ou duas contendo um pensamento allusivo á celebração que se realisa, e a assignatura em *fac-simile* d'alguns dos principaes escriptores nacionaes e estrangeiros. O jornal será vendido a 200 réis.

Foi relator do projecto do programma o sr. Carlos Lobo de Avila.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PERSEGUIÇÃO Á IMPRENSA

Suppunhamos que a actual situação politica se tinha desenganado de que nada conseguem os governos com as perseguições a imprensa; mas estavamos illudidos.

Esta gente é incorregivel!

Foi ha dias intimada a ordem de prisão contra o editor responsavel da *Folha do Povo*, de Lisboa, por uma querella dada pelo ministerio publico contra o artigo do supprimido jornal o *Trinta*, de 17 de Julho do anno passado, e outro artigo da *Folha do Povo* de 1 de Setembro do mesmo anno.

Tambem foi intimada querella contra o actual editor do periodico o *Espectro republicano*, por um artigo do extincto jornal a *Scentelha*.

Vamos, continuem, e verão o que ganham com essa intolerancia.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

DIVERGENCIAS

Dá-se actualmente a circumstancia de alguns periodicos, pertencentes a diversos partidos, e que se publicam em o norte do reino, combaterem a maneira como a respectiva politica é dirigida pelos chefes em Lisboa.

Por exemplo o *Dez de Março*, periodico progressista do Porto, censura asperamente a direcção que tem tido o seu partido, e particularmente accusa o sr. José Luciano de Castro, e o *Progresso* de Lisboa, que é orgão d'elle.

Condemna os directores do partido pela má gerencia do governo progressista, o qual faltou ás mais solemnes promessas, de que se originou a sua queda.

Egualmente o *Jornal da Manhã*, periodico regenerador do Porto, não poupa censuras aos erros politicos e economicos que está praticando o actual ministerio.

E em fim a *Cruz e a Espada*, novo jornal legitimista, ou miguelista, publicado em Braga, torna responsaveis os directores do seu partido em Lisboa, pela inacção em que elle se acha ha muito tempo.

O que se nota geralmente é que os partidarios residentes nas provincias já não estão resolvidos a obedecer servilmente aos caprichos dos chefes da capital.

No partido regenerador já em 1863 esteve para haver uma grande scisão, para o que se chegou a dar principio a um centro creado no Porto, de accordo com os regeneradores de Coimbra e outras localidades, por não estarem mais resolvidos a obedecer aos chefes de Lisboa, que não faziam caso algum dos seus correligionarios.

É geral a repugnancia em obedecer a imposições, quer os seus auctores estejam no poder, quer na opposição.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JOSÉ PESSOA DA SILVA ARNAUT

Em a noute de terça feira ultima falleceu na sua quinta de Voimarães, suburbios d'esta cidade, o nosso respeitavel amigo o sr. bacharel José Pessoa da Silva Arnaut, na avançada edade de 93 annos e meio, pois que havia nascido no dia 8 de Setembro de 1788, no Chão do Bispo, que então pertencia á freguezia de S. Pedro.

Foram seus paes o bacharel Vicente José Pessoa e D. Theresa Delphina Freire, e padrinho o lente da Universidade, dr. Francisco Antonio Duarte da Fonseca Montanha Oliveira e Silva.

Principiou o sr. Pessoa os seus estudos preparatorios no Collegio das Artes, em 1802; e matriculou-se no 1.º anno Juridico da Universidade em 1811, formando-se na faculdade de Leis em 1816.

Exerceu os cargos de juiz de fóra em Leiria e Villa Franca de Xira; e decorrido tempo foi nomeado corregedor para a comarca de Elvas, aonde teve occasião de mostrar a austeridade do seu caracter.

Durante o tempo de D. Miguel havia em Elvas um bando de caceteiros, que perseguiam cruelmente os liberaes. Logo que o sr. Pessoa tomou posse da corregedoria procedeu energicamente contra elles, fazendo cessar n'aquella terra os attentados que anteriormente alli se praticavam. Todos os seus actos eram aferidos por esta medida de rectidão e imparcialidade.

Para elle não havia partidarios, mas cidadãos a quem tinha de administrar justiça.

Já em tempo fizemos menção d'este nobre procedimento do sr. Pessoa, e é dever nosso tributar de novo esta homenagem ás suas distinctas qualidades, como cidadão, e como magistrado.

Sendo corregedor em Elvas foi despachado desembargador da relação e casa do Porto, mas não chegou a ir exercer esse emprego.

Terminado o governo de D. Miguel deixou o sr. Pessoa a magistratura, vindo residir na sua casa, entregando-se todo aos seus negocios agricolas e aos cuidados da sua familia.

Logo que chegou a Coimbra o conde de Terena, Sebastião Corrêa de Sá, a fim de exercer o cargo de reitor da Universidade, para que fôra nomeado por decreto de 10 de Dezembro de 1840, foi visitar o sr. Pessoa á sua quinta de Voimarães, em testemunho de reconhecimento pela maneira distincta e obsequiosa como o havia tratado na sua residencia de Terena, no Alemtejo, que pertencia á corregedoria de Elvas, para onde havia sido deportado no governo de D. Miguel.

Sabemos de muitos actos particulares do sr. Pessoa que revelam da sua parte uma bondade e um cavalheirismo elevado ao mais alto grau.

Cidadãos tão benemeritos são a honra da sociedade.

A seu extremosissimo filho, e nosso bom amigo, o sr. bacharel José Pessoa da Silva Pinheiro, damos os mais sentidos pezames, e o acompanhamos na grande dôr que está soffrendo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

QUEIXAS

Publicamos em seguida uma carta do sr. A. José Santos Viegas, em que se queixa de irregularidades praticadas pelo coadjuctor da Sé Cathedral d'esta cidade, por occasião de um baptismo que alli se effectuou no dia 5 do corrente.

O ex.^mo prelado de certo não deixará de averiguar os factos occorridos, e providenciar como entender conveniente para que se não pratiquem outros identicos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. redactor.—Em consequencia da grave doença, que infelizmente terminou pelo fallecimento, no dia 10 d'este mez, d'um dos meus maiores amigos e protectores, não pude ha mais tempo dar conhecimento a v. da seguinte queixa e petição que por este meio dirijo hoje ao exm.º prelado d'esta diocese, e para a qual chamo a attenção de v. e do publico.

Vou pois chamar a attenção do sr. bispo, para um facto succedido no dia 5 do corrente mez, na Sé Cathedral. Foi o seguinte:

Apresentou-se alli Luiz Lopes Marinho, para baptisar uma sua filha, acompanhado para esse acto pelos individuos que elle tinha convidado para padrinhos, sendo estes a sr.ª Maria José d'Aguiar Pereira Frazão e Aureliano José Santos Viegas. Achava-se tambem presente a parteira a sr.ª Theresa de Sousa.

Na occasião em que o coadjutor o sr. padre José Mendes Saraiva se preparava para administrar o baptismo; disse este sr. que a creança se havia de chamar Maria José, por ser este o nome da madrinha, por já ter o assento do baptismo lavrado, e que tinha direito a pôr-lhe o nome, porque os paes da creança não eram casados! Como os padrinhos não annuissem a isso recusaram-se a sel-o. O mesmo sr. Saraiva, continuando, praticou todos os actos dos padrinhos e ministrou elle mesmo o baptismo! Eis aqui o ponto para que chamo a attenção do exm.º prelado.

Em primeiro logar o sr. Saraiva tinha já lavrado o auto com antecedencia; isto porém, não é o ponto culminante, ainda que é um abuso serio, e que tem dado logar a praticarem-se crimes como um que se julgou n'esta comarca o anno passado e que muito contristou o meu muito digno e illustre prior de Santa Cruz.

Mas em segundo logar mostrou o sr. coadjutor a mais supina ignorancia dos principios elementares que dizem que «o parocho não pode tomar padrinhos senão os escolhidos pelos paes ou pessoas a cujo cargo estejam as creanças; e sendo pessoa adulta os que ella escolher.»

Esta doutrina acha-se consignada nos seguintes logares:—Constituições do arcebispado de Lisboa, liv. 1.º, tit. 7.º, decreto 5.º § 2.º;—Ditas do de Evora, tit. 1.º, cap. 2.º; —Ditas do bispado do Algarve, liv. 1.º, tit. 5.º, cap. 12;—Ditas do de Lamego, liv. 1.º, tit. 4.º, cap. 7.º; — Ditas do da Bahia, liv. 1.º, tit. 18, n.º 64;—Ditas do de Goa, liv. 1.º, tit. 3.º, const. 3.ª; —Ditas d'este bispado, no tit. 2.º, const. 5.ª; — e no *Manual de Direito Ecclesiastico Parochial* do sr. Sousa Monteiro, § 13, 14 e 18.

Além d'isto foi o coadjutor quem praticou todos os actos de padrinho e não o empregado da sé, como apparece no assento do baptismo; e para este assento chamo muito a attenção do digno prelado; pois ahi notam-se além de grandes emendas, a provada ignorancia do mesmo sr. Saraiva, em assumpto de tanto melindre.

O codigo civil, no art. 123 e 124 é expresso em declarar que na perfilhação feita separadamente por um dos paes se não póde declarar o nome do outro; e apesar de comparecer um só dos paes na egreja, o sr. padre Saraiva sabendo, como já o tinha dito, que elles não eram casados, declara no assento do baptismo o nome de ambos. Accresce mais a circumstancia dos modos e palavras grosseiras e provocantes com que elle tratou os padrinhos, que não quizeram annuir ao seu criminoso capricho.

Tambem o mesmo revd.º Saraiva declara na certidão do baptismo que leu o auto perante o pae e padrinhos como manda a lei, quando tal leitura se não fez; nem foi assignado n'essa occasião pelo sachristão, ou empregado da sé, que ahi se fez figurar de padrinho, quando foi o mesmo sr. Saraiva, que, como tal praticou os actos.

Chamo a attenção de s. ex.ª revm.ª para estes factos que pedem um severo castigo para quem os praticou.

Deve o parocho ser zeloso no cumprimento dos seus deveres, morigerado, bem educado e cortez; ora nada d'isto tem o que presentemente, no impedimento do parocho effectivo ou reitor, se acha na Sé Cathedral de Coimbra.

Sr. bispo conde, espero que v. ex.ª mandando syndicar dos actos passados n'aquelle baptismo, para provar os quaes estou prompto e posso apresentar documentos e testemunhas, os castigue como devem ser castigados, e dê as providencias para que se não repitam.

Estaria nas disposições espirituaes recommendadas pela egreja ao parocho ministrante do baptismo, o que antes d'este se portou da maneira como o sr. Saraiva se portou, e empregou, como elle fez, os ditos os mais inconvenientes e provocantes que não podiam n'aquelle logar ter resposta condigna?.....

No assento declara-se que os padrinhos assignaram ambos, e depois só apparece assignado o tal sr. Abilio Alves Barata, empregado da sé, ao qual o sr. Saraiva dá o nome de padrinho, sem elle ter praticado os actos como tal, e a lei ecclesiastica exige. E a assignatura da madrinha onde ficou?

Poderia o mesmo parocho ministrante ser padrinho? Questão esta em que não entro e deixo tudo isto á sabia apreciação de v., certo de que mais uma vez fará justiça para desaggravo da religião offendida e satisfação aos crentes que presenciaram o facto.

Coimbra, 15 de Março de 1882.

A. José Santos Viegas.

JORNAES DE COIMBRA

(CONTINUAÇÃO DA NOTICIA HISTORICA DA LOJA «FEDERAÇÃO»)

Succederam-se as ferias e por isso só em 23 de Outubro podemos tornar a reunir-nos.

Quão poucos! Apenas, *Barnave, Savonarola, Rossel, Fulton, Lycurgo, D. Egas Fafe* e *Otto!* E d'estes *Lycurgo* e *D. Egas Fafe* para dizer que não podiam continuar!

Mas emfim outros obreiros havia; cuidámos em acordal-os, e alguns com effeito correram ao nosso chamamento, achando-se em 24 de Janeiro promptos para continuar os Ir.·. *Barnave, Passos Manoel, Otto, Cincinato, Milton, Savonarola, Rossel* e *Fulton*, todos CC.·. R.·. ✠.·.

No intervallo tinhamos nós liquidado as nossas contas com o G.·. Or.·., liquidação em que este corpo procedeu com a maior harmonia e consideração, achando-se que a L.·. lhe devia a importante quantia de 16$300 réis até 31 Dezembro de 1872. (a)

Esta conta com a corrente das capitações, e com o que deviamos ao Ir.·. *Fulton* e *Modesto Elysio*, era grande encargo para oito obreiros; mas não desanimámos. Comprehendemos que não podiamos ter sumptuosidade de templos e dispensámol-a; que não deviamos convidar para supportar tão grande encargo individuos extranhos, e não iniciámos ninguem, filiando apenas de então até hoje o Ir.·. *José Estevão*, antigo obreiro d'esta L.·., e regularisando o Ir.·. *Martim de Freitas* que de proposito veiu de muito longe para esse fim; o Ir.·. *João Pinto Ribeiro* que pertencera á L.·. *Estrella d'Alva*; e finalmente o Ir.·. *Mazzini* para podermos obter-lhe um soccorro que lhe permittisse continuar sua carreira.

Finalmente rodeámo-nos do mysterio para que não viessem envergonhar-nos em nossa pequenez.

E por esta forma, MM.·. Ir.·. conseguimos pagar ao Ir.·. *Modesto Elysio* a sua conta, amortisar parte da do Ir.·. *Fulton*, ter em dia a nossa contabilidade com o Gr.·. Or.·.. Emfim meus Ir.·. posso hoje annunciar-vos que a divida a este se acha reduzida a 25$000 réis, pagas as capitações até 31 de Março e as joias de filiação e regularisação. Em 30 de Junho deve a nossa divida ser unicamente de 13$600 réis, o que para nós, que não recuámos ante o encargo total, equivale a estar extincta.

São dados que não falham, porque não se baseam em probabilidades mas em calculos exactos. Sim, quando mesmo a nossa R.·. L.·. não faça acquisição de obreiros, os resultados serão os que vos apresento. (b)

(*Continuar-se-ha*).

(a) A conta devida ao Gr.·. Or.·. era maior em razão de nunca se ter dado conhecimento ao Gr.·. Or.·. dos obreiros que saiam. A Gr.·. commissão de fazenda dignou-se attender as observações da L.·.; ficando assim reduzido tudo a 16$300.

(b) O calculo e facil:

DESPEZA: Por conta do debito nos tres mezes de *Abril, Maio e Junho*	11$400
Capitação de dez obreiros nos mesmos mezes	3$000
Somma a despeza...	14$400
RECEITA: Oito quotas a 100 reis nos mezes de Abril, Maio e Junho..	9$600
Uma dita a 1$000..............	3$000
Uma dita a 500................	1$500
Somma a receita....	14$100
Tirando-se do cofre de beneficencia.	$300
Total.........	14$400

Abatendo de 25$000 reis a quantia de 11$400 reis, restam 13$600 reis que podem ficar satisfeitos no caso de haver alguma iniciação.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

16 de Março de 1882.

Um successo altamente lamentavel veiu entristecer esta villa n'um dos ultimos dias. Durante a tarde de domingo andara o sr. Carlos Severino d'Avellar, proprietario e photographo estabelecido na rua dos Banhos, bordejando com sua familia n'um bote que ultimamente comprara. Ao anoutecer foi seu filho mais velho amarrar o barquinho, quando de repente caiu á agua, mui proximo do paredão da doka e da draga que n'esta se acha fundeada, em local onde a agua tem quatro metros de profundidade. Não sabendo nadar, e não se encontrando por alli quem possuisse aquella prenda inestimavel em taes casos e que lhe acudisse, o pobre moço desappareceu para sempre, não se tendo ainda encontrado o cadaver apezar de quantas pesquizas se fizeram desde logo e se continuaram mais tarde.

O fallecido era geralmente bemquisto pelo seu natural comedido e delicado; e por isso esta desgraça contristou toda a gente que o conhecia, ou que sabia dos extremos que mutuamente se consagram os membros e a familia do sr. Avellar.

—Começa a influir favoravelmente nas transacções commerciaes da Beira a viação accelerada, por emquanto reduzida ainda a mui pequenas proporções. Entre algumas estações tem sido já importante o movimento de pipas com vinho e aguardente, milho ensacado, batatas, e outros generos.

—Realisou-se hontem a reunião de familia, *em costumes* na *Assembléa Figueirense*. Umas trinta senhoras e não menos cavalheiros com vistosos trajos, todos de muito bom gosto, animaram a casa, onde não menos distracção encontrou quem concorreu sem disfarce. Serviço profuso e danças até ás 6 horas da manhã — que significa bastante para que dispense largas descripções, que se resumiriam n'estas palavras: reunião animada, e que deixou gratas recordações.

NOTICIARIO

Theatro Circo. — Desde terça feira que este theatro tem tido enchentes consecutivas, e com razão, porque os *Fantoches* de John Holden fazem prodigios: chegando a ser tão correctos nos seus trabalhos, que se poderia suppôr não estar vendo bonecos, que só obedecem ao machinismo de Holden; mas sim artistas de merecimento.

O elegante e vistoso theatrinho da companhia dos *Fantoches* é um verdadeiro primor. Tem vistas scenicas admiraveis e apresenta uma tal variedade de transformações, que deixam os espectadores boquiabertos e em completo extasi.

Quem ainda não gozou tão attrahentes espectaculos póde ir amanhã ao Circo aonde haverá dois, sendo o primeiro ás 4 horas da tarde e o segundo ás 8 e um quarto da noite.

É aproveitar.

Desgraça. — Na quarta feira, proximo á egreja de Santa Justa, quando um homem subia para a zorra do americano, caiu, e passaram-lhe as rodas por cima. Foi conduzido para o hospital, mas falleceu antes de alli chegar. O conductor do carro era irmão d'elle.

Associação dos Artistas de Coimbra.—Recebemos o *Relatorio e contas da Associação dos Artistas de Coimbra relativas ao anno de 1881.*

Por esse documento se vê que a receita effectuada no dito anno foi de 2:215$757 réis, e a despeza foi de 1:858$572 réis; passando por tanto para o anno social seguinte, a favor da associação, um saldo da quantia de 357$185 réis; e excederia de 400$000 réis, se não se tivesse de pagar os medicamentos aviados na pharmacia do sr. Domingos Barata Diniz, dos annos de 1879 e 1880.

O bazar, deduzindo a despeza feita com elle, de 62$130 réis, produziu liquido a quantia de 156$145 réis.

Gastou-se com soccorros pecuniarios a socios enfermos 340$200 réis; subsidios a socios impossibilitados 246$480 réis; pensões a viuvas de socios 388$425 réis; medicamentos aviados na pharmacia da Misericordia 192$855 réis; ditos na pharmacia do sr. Domingos Barata Diniz 54$435 réis; vencimentos ao medico 150$000 réis; ditos ao cirurgião 50$000 reis; ditos ao professor de instrucção primaria 56$800 réis; offerta ao professor de desenho, 13$500 réis; vencimentos do escripturario 24$000 réis; ditos do continuo 36$500 réis; percentagem ao cobrador 45$458 reis; gaz consumido na illuminação da sala 25$000 réis, etc., etc.

Vê-se por todos os actos d'esta gerencia, que os administradores da Associação dos Artistas de Coimbra foram muito zelosos no ultimo anno, sendo por isso dignos de louvor.

Monte-pio Conimbricense. — Estão impressos os *Novos estatutos do Monte-pio Conimbricense, approvados por alvará de 15 de Fevereiro de 1882.*

As joias que eram nos tres graus, de 3$000 réis, 6$000 réis, e 9$000 réis; passaram a ser de 4$800 réis, 9$600 réis, e 14$400 réis, para os socios que quizerem ser admittidos de 14 a 40 annos de edade; e de 41 a 50 annos serão as joias conforme os graus, 7$200 réis, 14$400 réis e réis 21$600.

As quotas mensaes, que eram de 160 réis, 320 réis e 480 réis, passaram a ser de 180 réis, 360 réis e 540 réis.

Os socios ficam tendo direito a remedios; mas para isso são obrigados, sem distincção de grau, a dar 100 réis por mez.

Os medicamentos serão fornecidos por qualquer pharmacia, á vontade dos socios, devendo as receitas ser rubricadas pelo facultativo da Associação.

Demonstrações funebres.—Ao enterro do sr. bacharel José Pessoa da Silva Arnaut concorreu a irmandade de Nossa Senhora da Piedade de Cellas, indo no grande numero de 122 irmãos, todos pertencentes á irmandade, facto que nunca aconteceu.

O sr. Pessoa era digno d'estas demonstrações de respeito e consideração.

A irmandade de Nossa Senhora da Piedade de Cellas começou em 26 de Janeiro de 1624, sendo cura da Sé, hoje Sé Velha, o padre Francisco João.

Foi o seu compromisso feito no anno de 1630, sendo posteriormente reformado com auctoridade do bispo D. Miguel da Annunciação, por alvará de 26 de Novembro de 1756.

Este compromisso foi impresso em 1757 na officina de Antonio Simões Ferreira, o qual tinha imprensa no becco da rua de Quebra-Costas, que ainda hoje se chama *becco da Imprensa*.

D'este compromisso impresso não conhecemos senão o exemplar que temos em as nossas collecções.

A propria irmandade de Nossa Senhora da Piedade de Cellas não o possue.

Anniversario. — Hoje, 18 de Março, faz 54 annos, que se praticou o grande attentado da morte dos lentes Jeronymo Joaquim de Figueiredo e Matheus de Sousa Coutinho, e ferimentos em outros individuos, por varios estudantes, proximo de Condeixa. D'elles vieram a ser executados 9 em Lisboa no dia 20 de Junho de 1828, e mais 1 no dia 9 de Julho de 1830. Poderam evadir-se 3.

Acerca de um dos 9 primeiros publicou o chronista Fr. Claudio da Conceição uma *Memoria* em Lisboa, no anno de 1828, fazendo-se segunda edição d'ella em Coimbra no mesmo anno.

Em resposta a esta *Memoria* publicou em Lisboa, em 1828, Fr. Fortunato de S. Boaventura, uma *Contra-Memoria*, anonyma, da qual se fez em Coimbra outra edição em 1830, muito mais acrescentada.

Possuimos as duas edições, tanto da *Memoria*, como da *Contra-Memoria*.

Protesto.—A companhia do caminho de ferro da Beira protestou perante o ministerio das obras publicas contra o parallelismo que pretende haver nas linhas de Alfarellos á Figueira e da Pampilhosa a esta mesma e ultima localidade.

Patronato. — Ha dias poz a camara municipal d'esta cidade a concurso a confecção dos trabalhos das matrizes da contribuição directa de repartição e da de serviço com referencia ao corrente anno.

A esse respeito nos communicam o seguinte:

Appareceram 10 concorrentes, variando as propostas desde 80 até 140$000 réis.

Foi, porém, preferido pela maioria da camara um dos que se offerecia ao serviço por 100$000 réis, desprezando-se os de menor quantia, entre os quaes havia empregados muito habilitados da repartição de fazenda, e que davam fiança idonea.

Tanto póde o patronato! Quem quizer fazer favores não deve ser á custa do municipio.

Homens e lettras. — Fomos obsequiados pelo distincto escriptor o sr. Candido de Figueiredo, com um exemplar do seu recente livro—*Homens e lettras. Galeria de poetas contemporaneos.*

Menciona ahi 37 escriptores. Na *primeira parte*, que intitula —*Esbocetos á penna*—faz a apreciação litteraria de alguns d'esses escriptores, e reproduz varias das suas poesias; e na *segunda parte*, que denomina —*Resenha alphabetica de bio-bibliographias* — dá noticias biographicas de outros escriptores, com a indicação das publicações que têem feito, no que o sr. Candido de Figueiredo presta bom serviço a quem no futuro quizer continuar nos trabalhos bibliographicos do sr. Innocencio Francisco da Silva.

E só desconhecerá o valor d'essas investigações do sr. Candido de Figueiredo, quem se não tiver entregue a identicos trabalhos, e ignore, por isso, o que elles custam.

Que o diga quem lêr o *Diccionario* do sr. Innocencio, e ahi vir as repetidas queixas que elle faz, em não poder alcançar as informações que solicitava com respeito a muitos escriptores.

Tambem pela nossa parte podemos dizer alguma cousa a esse respeito, com a larga experiencia que temos.

A edição dos *Homens e lettras* é muito nitida, e foi feita na typographia Universal de Lisboa.

Vende-se esta estimavel publicação nas differentes lojas de livros, pelo preço de 700 réis.

Agradecemos ao nosso antigo amigo o sr. Candido de Figueiredo o favor da sua offerta, que muito apreciamos.

Assassinato. — No dia 14 foi commettido em Lisboa um crime que causou a mais viva sensação e attrahiu centenares de pessoas ao tribunal da Boa Hora, quando o criminoso alli foi conduzido para ser interrogado. O caso foi o seguinte:

Antonio Rodrigues Domingues, de 19 annos, natural de Caniça, Galliza, que fôra moço de padeiro, pedira ha tempos para ser recolhido em uma mercearia da rua do Bemformoso, pertencente ao sr. Antonio Pereira Duarte, de 24 annos, que fazia ao rapaz alguns beneficios.

Hoje de madrugada, Antonio Rodrigues, aproveitando a occasião em que o patrão e um caixeiro dormiam, em quartos separados, empunhou uma faca de grandes dimensões, usada na mercearia e dirigindo-se á cama de Pereira Duarte cortou a este o pescoço, vibrando-lhe ainda outros golpes.

O aggredido não teve tempo de gritar. O assassino apoderou-se em seguida de varios objectos de ouro e do dinheiro que encontrou em uma gaveta.

Um guarda nocturno, sentindo ruido na loja, quiz verificar a causa d'elle, mas logo lhe appareceu o assassino, dizendo ao guarda, com toda a presença de espirito, que se afastasse, para deixar passar uma mulher que não queria ser conhecida.

Quando o guarda se afastava, o rapaz saiu precipitadamente e deitou a correr, sendo, porém, pouco depois capturado, tendo, com a violencia da fuga, feito cair dous policias.

De tarde foi conduzido ao tribunal para perguntas, respondendo com toda a serenidade ao interrogatorio do juiz. Depois d'isto foi levado para a cadeia, atravessando as ruas por entre uma multidão compacta, de cinco a seis mil pessoas.

A victima, Antonio Duarte, estava para casar brevemente.

Ancião.—Temos ha dias em nosso poder uma correspondencia de Ancião, a qual publicaremos em o numero seguinte.

ANNUNCIOS

Fogões de fogo circular

1 DE 9$000 réis para cima, fazem-se na officina de Antonio Diniz de Carvalho Junior.

Garante-se o seu bom trabalho e construcção.

2 O SOLICITADOR Rocha Ferreira, está encarregado de vender duas terças partes de uma morada de casas com tres andares e lojas, na rua da Trindade, freguezia da Sé Cathedral d'esta cidade, com os n.ºs de policia 46 e 48. Quem as pretender dirija-se ao annunciante, rua da Moeda, 56, onde dará esclarecimentos.

Venda de uma grande quinta

3 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

Amendoas de Lisboa e francezas

4 VARIADO SORTIDO em cartonagens para as mesmas.

Estabelecimento de **Manoel da Silva Gonzaga**, 51, Sophia, 55, Coimbra.

5 MANOEL JOSÉ DA COSTA SOARES trespassa o seu estabelecimento de mercearia que tem na Praça do Commercio, por não poder estar á testa d'elle pelos seus numerosos afazeres. Quem se julgar no caso póde-se entender com o mesmo.

AGRADECIMENTO

6 O DR. FORTUNATO RAPHAEL PEREIRA DE SENNA muito penhorado para com as pessoas da sua amisade e relações, que se interessaram pela sua saude, durante a prolongada molestia de que foi accommettido, vem por este meio, na impossibilidade de o fazer por outra forma, agradecer a todos as suas attenções e cuidados.

Venda de duas quintas e outros bens

7 NO DOMINGO, 2 do proximo mez de Abril, hão de vender-se em praça particular, se o preço convier, as propriedades abaixo designadas, situadas em S. Fagundo e Cidreira.

Uma quinta denominada a Quinta Nova, que se compõe de terra de milho, olival e pinhal, casas de habitação, ditas para gado, celleiro e adega; e é situada em S. Fagundo.

Uma outra denominada a quinta do Laranjal, no mesmo logar de S. Fagundo, que se compõe de terra de milho, laranjal, vinha e olival, e tem uma pequena casa.

Um olival denominado os Morouços, sito no mesmo logar.

Uma terra no mesmo logar denominada o Chão do Neves.

Uma dita sita na Cidreira.

Uma dita denominada a Chanzita.

Um olival denominado o Ramalhão.

Os compradores de qualquer d'estas propriedades podem ficar com parte do preço da venda em seu poder, pagando um juro modico, ou mesmo com todo, garantindo este com outros bens.

A praça deve ter logar no dia acima indicado, pelas 11 horas da manhã, em casa do solicitador Abilio Maria Ladeiro, na rua do Corpo de Deus, n.º 5; e o mesmo presta quaesquer esclarecimentos, que lhe sejam pedidos até ao dia da praça.

Caso não sejam vendidos estes bens no dia indicado, serão arrendados no mesmo dia, a quem mais der e que melhores garantias offereça, convindo a renda offerecida.

AMENDOAS DE LISBOA
DE
SUPERIOR QUALIDADE

8 GRANDE SORTIMENTO de cartonagens para as mesmas. Pastilhas do mais fino chocolate da Suissa em lindissimas cartonagens. Novidades, surprezas etc.

Estabelecimento de **José Tavares da Costa,** 176, rua da Calçada—em frente da Ponte, 2 a 8.

ALMADA

9 COM casa de cambio, loterias e tabacos, na rua da Calçada, n.os 217 e 219, avisa que a extracção da loteria portugueza se verifica no dia 21 do corrente, sendo o premio maior

8:000$000

Preços

Bilhetes a 4$800, meios 2$400, quartos a 1$200, oitavos 600 réis, e fracções de todos os preços.

A extracção da loteria de Madrid tem logar no dia 24 do corrente, premio maior

14:400$000

Preços

Bilhetes a 5$800, meios a 3$000, decimos a 600, e fracções de 600, 480, 240, 120 e 60 reis.

Previne que vende só cautellas dos quatro cambistas mais acreditados de Lisboa, e desconta os premios unicamente dos mesmos cambistas; declara tambem que se responsabilisa pelos premios das cautellas vendidas n'esta casa.

219 — RUA DA CALÇADA — 221

COIMBRA
Rua do Visconde da Luz, 67

10 DIRIGIDO por um medico especialista abre-se um consultorio para curar todas as doenças syphiliticas antigas ou recentes pelo systema de Faro.

N'esta terra encontrarão os doentes todas as commodidades e vantagens em tudo superior áquellas que se encontram em Faro, muito particularmente pela excellencia das aguas do Mondego, que muito contribuem para serem mais rapidas as curas.

Coimbra tem excellentes hoteis a preços muito commodos e especialmente optimos passeios.

N'este consultorio, que é dirigido por peritos, se garante a cura radical e completa de todos os padecimentos venerosos.

11 D. MARIA JOSÉ AUGUSTA CAMPOS DE GUSMÃO, casada com o bacharel Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão, pretende se averbem em seu nome tres titulos de cinco obrigações cada um, numeros 63.071 a 63.075—99.701 a 99.710—105.642—105.650—105.651—105.652—106.239—106.246—106.250—que lhe perteneceram da herança de sua mãe, D. Joanna Maria Rosa de Campos, por partilha amigavel feita em 25 de Janeiro de 1882, em Portalegre, nas notas do tabellião Antonio Andrade Rebello da Costa Junior. Estas vinte e duas obrigações acham-se, para se averbarem, na Companhia geral do credito predial portuguez.

Por este annuncio são chamados os interessados incertos para deduzirem seus direitos no prazo de 30 dias perante o governo d'aquella Companhia.

12 A CAMARA MUNICIPAL manda annunciar que no dia 29 do corrente mez, pelas 12 horas da manhã, ha de vender em praça nos paços do concelho, convindo o preço, todas as balanças, pesos e medidas, usadas, que serviam para alugar no mercado de D. Pedro 5.º e que se acham no mesmo mercado, onde podem ser examinadas pelos interessados.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 17 de Março de 1882.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

13 VENDEM-SE os responsorios completos de Semana Santa, tanto para orchestra como para orgão. N'esta redacção se diz quem os vende.

ARREMATAÇÃO
(2.º ANNUNCIO)

14 NO dia 26 do corrente mez de Março, por 11 horas da manhã, á porta do tribunal de justiça d'esta cidade, se ha de vender em hasta publica, a quem maior lanço offerecer alem do preço infra indicado, o direito que Enêas Eduardo Leite Ribeiro, solteiro, residente na mesma cidade, tem a um quinhão d'uma morada de casas sitas na rua da Sophia, freguezia de Santa Cruz, com os n.os de policia 74, 76, 78 e 80, o qual vae á praça no valor de 611$292 réis e 1/3, pelo processo de execução de sentença commercial, que Augusta da Conceição, tambem moradora n'esta cidade, move contra aquelle Enêas Eduardo Leite Ribeiro.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos do executado, para assistirem, querendo, á arrematação.

Coimbra, 6 de Março de 1882.

Verificado — *Mattoso.*

O escrivão,
José Lourenço da Costa.

CONFEITARIA INDUSTRIAL CONIMBRICENSE
11—R. dos Gatos—13

15 ACABA de receber um lindo sortido de cartonagens e amendoa á franceza, que vende por menos 20 p. c. do que outros quaesquer.

Assim como tambem tem amendoa nacional que vende por todos os preços, mesmo que seja para tornarem a revender.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude,*

REVALESCIERE
DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$200 reis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada:** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

LEILÃO

16 NOS DIAS 20 e seguintes de Março, ás 5 horas da tarde, na rua das Fangas, n.º 42, continuar-se-ha a venda em leilão dos livros que pertenceram aos advogados Antonio Migueis da Fonseca e José Ribeiro Rosado.

ANTONIO BERNARDES GALLINHA
OFFICINA DE SERRALHERIA
23—Rua de Quebra Costas—29

PREMIADO COM MEDALHA D'OURO

17 FAZ TODA A OBRA de serralheria com perfeição, incluindo caixas fortes, e de segredo para guardar valores de toda a especie. Faz charruas de aiveca volante, cujo serviço é o mais completo que se póde desejar, porque vira a terra para todos os lados que se pretender: lavra fundo e á profundidade requerida, e uma só junta de bois é mais que sufficiente para lavrar com ella.

Faz tambem e tem fogões por um systema especial; funccionam com pouco combustivel, são aceiados, cozem pão, fazem assados e aprompram um grande jantar em duas horas, consumindo n'este espaço de tempo o combustivel, que é para menos de ametade que o que consomem outros fogões, sejam de qualquer outra construcção, e camas de ferro de novo gosto, superiores ás de Lisboa e Porto.

Os preços são modicos e as encommendas satisfeitas com promptidão.

Companhia dos caminhos de ferro portuguezes da Beira Alta
Ramal de Coimbra

18 O ESCRIPTORIO d'esta companhia acha-se aberto todos os dias não santificados, das 9 ás 3 horas da tarde, na rua do Carmo, n.º 37, 1.º andar.

O sub-chefe de divisão,
P. Panizzi.

VESTIDOS PRETOS
CASA LISBONENSE
COIMBRA

19 CAXEMIRAS PRETAS, pura lã, largura 1 metro, preço do metro 550, 600, 650, 700, 750, 800, 900, 950, 1$000, 1$050, 1$100 e 1$200 réis.

Sortimento de lustrinas pretas, brilho como seda.

Sortimento de failes pretos, de 1$400, 1$600, 1$800, 2$000 e 2$210 réis.

Mantilhas pretas de algodão a 400 réis e mais preços.

Mantilhas e fechus de seda preta de 1$500 réis e mais preços.

Grande sortimento de espartilhos.

Figueira da Foz

20 ANTONIO MORAES e sua mulher Anna Maria da Rocha, vendem em praça particular n'esta villa e no dia 26 de Março os bens seguintes:

1.º Oito geiras de terra no campo de Lares, Corredor do sul, no sitio dos Loureiros.

2.º Uma casa alta na rua de Quebra-Costas, d'esta villa, que foi de Maria da Conceição Rocha.

N'esta mesma casa se fará a praça, e se venderão os bens, convindo os preços.

Figueira da Foz, 9 de Março de 1882.

Filial do Dá-Fundo

21 VINHOS brancos e tintos das melhores adegas da Bairrada, vendem-se na rua dos Esteireiros, n.os 16 e 18, ao pé da Sota.

POMADA DO DR. QUEIROZ

22 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA

Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa,
rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA

Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3611 | Terça feira 21 de Março de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

OS IMPOSTOS

Na sessão da camara dos pares de sexta feira começou a discutir-se o projecto de lei, que augmenta os impostos em varios generos de importação.

Encetou o debate o sr. Pereira de Miranda, que fallou largamente, analysando o relatorio do sr. ministro da fazenda, e tratando entre outras cousas de mostrar que ao mesmo tempo que o sr. Fontes propunha o augmento dos impostos, se apresentavam luxuosos quadros de empregados da penitenciaria e da engenharia civil, que decerto não davam esperanças de ver acabar o *deficit.*

Ao terminar o seu discurso apresentou varias modificações ao projecto.

Respondeu ao sr. Pereira de Miranda o sr. Fontes, que procurou defender as suas propostas, concluindo por dizer que o seu fim, apresentando as medidas que constavam do seu relatorio, era obter receita por meio de contribuições, que não se tornassem onerosas para o paiz, a fim de acabar com o *deficit* ordinario.

Disse que se conseguisse esse resultado, podia dar por terminada a sua carreira, que começou por pagar em dia a todos os empregados e aos outros encargos do estado. Iria para sua casa tranquillo, com a consciencia de não ter passado inutilmente pela sua terra.

Continuou esta discussão no sabbado, fallando durante toda a sessão o sr. Pereira Dias, o qual analysou detida e minuciosamente a administração financeira do sr. presidente do conselho nas diversas épochas em que tem gerido a pasta da fazenda.

Comparou os differentes relatorios que tinham sido apresentados ao parlamento pelo sr. Fontes, e de tudo tirou a conclusão de que não se podia confiar na promessa de se extinguir o *deficit,* não obstante os bons desejos que as palavras manifestavam.

Fez largas considerações para mostrar que o que se chamava tolerancia politica, não era mais do que corrupção, porque com a creação de novos serviços e o alargamento dos que já existiam, não se fazia mais do que augmentar o numero dos amigos e apaniguados.

Passando a occupar-se do projecto em discussão e de alguns dos outros apresentados na actual sessão legislativa, procurou fazer ver que elles iam affectar gravemente a existencia das classes menos abastadas, sem beneficio do thesouro, porque davam larga margem ao augmento do contrabando; e que, se o fim que se tinha tido em vista era só obter mais alguns meios de receita, esse já estava conseguido, e por isso proporia o adiamento do projecto.

N'essa conformidade mandou para a mesa uma proposta para que se adiasse a discussão do projecto de lei.

O sr. Pereira Dias occupou toda a sessão, ficando, portanto, para hontem a continuação do mesmo assumpto.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

REGENERADORES E PROGRESSISTAS

Ás declarações do sr. Fontes, de que quer extinguir o *deficit,* responde o *Jornal da Manhã,* periodico regenerador do Porto, e portanto insuspeito, que o mesmo sr. Fontes trata de augmentar os encargos, consentindo e obrigando a maioria a approvar o *escandaloso* projecto *Salamanca-Burnay,* que custa ao paiz aproximadamente *200 contos annuaes:* os quaes, no decurso de muitos annos, virão aggravar sensivelmente a nossa deploravel situação financeira.

O *Jornal da Manhã* indica os interesseiros motivos, porque o partido progressista no Porto vê actualmente em silencio as propostas dos novos impostos.

O que é, porém, altamente significativo são as seguintes perguntas que faz o *Dez de Março,* periodico progressista do Porto, e portanto ainda mais insuspeito do que o *Jornal da Manhã:*

«Perguntamos ao partido progressista, em cujas fileiras temos militado com lealdade e desinteresse, se está no seu programma e nas honradas tradicções que o ennobrecem:

1.º — Deixar que se auxilie á custa do thesouro a construcção de dois troços de caminho de ferro em paiz estrangeiro;

2.º—Deixar que se augmente exaggeradamente o imposto sobre os generos de primeira necessidade, promovendo assim uma carestia de que o povo já começa a sentir os horrorosos effeitos;

3.º—Deixar que se crie o barbaro imposto do sal;

4.º—Deixar que, ao passo que se sobrecarrega o povo de impostos iniquos e absurdos, se augmente a despeza do estado com a creação de novos logares e novos nichos;

5.º—Finalmente, guardar silencio e abandonar o povo, quando elle mais carece de quem o proteja e o defenda da extorsão odiosa de que o querem fazer victima?

Como seja de immediato interesse para nós e de proveitosissima lição para o povo, o saber se no programma progressissa está consignado isto, instamos pela immediata resposta a estas perguntas.»

Depois d'isto digam-nos se deve causar admiração a descrença que o povo tem, quer nos chefes do partido regenerador, quer do progressista!

A questão entre elles é apenas de quem ha de estar no poder. A divergencia não é senão apparente.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FOLHETIM
MISCELLANEA
MDXLVII

D. MARIA II E D. MIGUEL

Carta de sir Frederic Lamb ao conde de Dudley, ministro dos estrangeiros em Inglaterra

Lisboa, 26 de Abril de 1828.—Hontem pela manhã houve uma reunião tumultuosa da populaça para acclamar rei a D. Miguel.

Reuniu-se o senado da camara, e estava procedendo ao acto de acclamação, quando chegou o presidente, que os resolveu a mudar de intento, e fazer uma representação, em que pediram a S. A. R. que assumisse a corôa: esta representação foi-lhe levada por uma deputação. Os grandes logo em seguida beijaram de novo a mão ao infante, o que todos os presentes tomaram como signal de o reconhecerem por seu rei.

Nenhum ministro se achava no paço; juntaram-se porem depois em conselho, e publicou-se um edital da policia convidando o povo para se recolher para suas casas.

Um esquadrão de cavallaria teria bastado para dispersar o ajuntamento quando assim se quizesse.

O visconde de Santarem dirigiu á noite uma circular ao corpo diplomatico, da qual e da minha resposta envio copia. O meu fim foi mostrar que me não deixo enganar pelas suas promessas. Alludindo na minha resposta ás publicações, que a censura tem permittido n'estes ultimos tempos, aqui incluo duas d'ellas, que podem servir de amostra das outras.

Esta manhã appareceu a inclusa resposta do infante ao senado, e concluo ser o decreto da desapprovação promettido na nota do visconde de Santarem. Mas por mais que procure não acho n'elle expressão alguma que desapprove.

D. Miguel trata alli a rebellião contra D. Pedro como fidelidade a si proprio, e claramente manifesta a intenção de condescender com os desejos do senado, mas pelo modo que reserva para si ordenar. É tambem para se notar, dizer-se o decreto assignado «com a real assignatura» quando a forma guardada na publicação dos decretos anteriores era «com a assignatura de S. A. R. o infante» como v. s.ª verá do decreto publicado na mesma *Gazeta,* e datado de alguns dias antes. Com isto não me atrevo a dizer, se o infante assumiu já a corôa, ou não.

Ha alguns dias que os officiaes do batalhão 8.º de caçadores pretenderam induzir os soldados a tomarem parte em uma festa e illuminação, aonde se deram vivas ao infante, como rei; mas não o conseguiram.

Antes de hontem o regimento 16 saiu dos quarteis quando o infante passava, e deu-lhe vivas, como rei.

O regimento 19 foi hontem á praça, aonde era o ajuntamento do povo, e tomou parte na acclamação, custando muito para o fazer voltar para quarteis. Á noite não se via ninguem pelas ruas. No theatro estiveram os camarotes cheios, não assim a plateia; e por duas vezes se levantou a gente toda ao signal dado por um homem da plateia, a quem todos acompanharam a dar vivas a D. Miguel I, rei de Portugal, e aos Silveiras. Os vivas foram levantados por um official, que estava de serviço e com os seus uniformes.

(Assignado) *Frederic Lamb.*

Outra carta do mesmo ao mesmo

Lisboa, 30 de Abril de 1828.—A auctoridade publica afixou editaes pela cidade, convidando a gente para ir assignar a representação do senado a D. Miguel. A policia chamou tambem muitos que tinham sido pouco condescendentes no primeiro dia.

A nobreza foi convidada para assignar uma representação ao infante, a qual ha de ser apresentada hoje.

(Assignado) *Frederic Lamb.*

Outra carta do mesmo ao mesmo

Lisboa, 3 de Maio de 1828.—(Extracto). Remetto a representação inclusa da nobreza. É mais forte do que me tinham dito. V. s.ª verá que está assignada por muitos, que são amigos da Carta, os quaes se assignaram, foi só por medo.

(Assignado) *Frederic Lamb.*

Circulares dos governadores das armas das provincias ás camaras, provocando-as para pedirem a D. Miguel que assumisse a corôa.

Illustrissimo senhor.—Sabendo com certeza que algumas camaras do reino tem dirigido a S. A. real, o senhor D. Miguel, uma representação, ou solicitação, em que pedem a sua alteza se acclame rei, e cujos principios são os que vão transcriptos no papel incluso, apresso-me a prevenir de quanto fica dito a camara de......; pois que estou bem certo que gostosa não perderá um momento a que as suas ideias e sentimos realistas, bem como de toda a povoação inteira, se inclina, e que absolutamente concorrerá para a felicidade da nação na entrega a S. A. R., o senhor D. Miguel, de seus inauferiveis direitos á corôa d'estes reinos.

Instrucções, emanadas das secretarias de estado, que acompanharam as ditas circulares.

Que ellas (as camaras) deviam supplicar a S. A. real: 1.º que attendendo ao voto geral da nação, e aos interesses dos povos se dignasse declarar legitimo rei d'estes reinos, e seu natural successor; não só porque pelas leis fundamentaes da monarchia residia em sua real pessoa o direito de legitimidade, como por ser este o voto geral dos povos: 2.º, a abolição das novas instituições, por serem contrarias aos foros da nação, destructivas do seu pacto primordial, e filhas da mesma facção democratica, que em 1820 usurpou a soberania.

SAUDE PUBLICA

Consta-nos que o sr. governador civil convocou sexta feira novamente as duas commissões de pantanos e arrozaes, bem como a de salubridade publica, a fim de darem o seu parecer ácerca de mais uma representação dos povos das freguezias de Vil de Mattos e Antuzede, contra os arrozaes, que em larga escala se semeiam nos extensos terrenos marginaes da valla do Valle Travesso.

As mencionadas commissões consultaram, por unanimidade, que tal sementeira n'aquelles terrenos era altamente prejudicial á saude publica.

E sendo tambem ouvidas sobre a urgente necessidade de se proceder, quanto antes, á abertura da extensa valla do Valle Travesso, a qual só por si é, nas circumstancias em que se encontra, um verdadeiro pantano; conseguindo-se depois de aberta, que todos os terrenos marginaes fiquem nas circumstancias de produzir outra qualquer cultura, o que até aqui não podia verificar-se — foram de parecer que immediatamente se procedesse á sua abertura, ficando por consequencia muito limitada n'estas freguezias a cultura dos arrozaes.

A freguezia de Vil de Mattos é uma das d'este concelho de Coimbra que mais tem soffrido com aquellas sementeiras.

A mortalidade n'esta freguezia, devida inquestionavelmente ao mau estado d'aquella valla e aos arrozaes que alli se semeiam, tem sido n'estes ultimos annos extraordinaria.

Quasi todas as familias andam cobertas de luto, e muitas casas estão fechadas, por terem morrido os seus moradores. Os que ainda vivem encontram-se — uns, atacados de febres, e outros soffrendo os terriveis effeitos das exhalações paludosas.

A vista da deliberação d'estas commissões, informam-nos que o digno director das obras do Mondego vae dar desde já principio aos trabalhos da abertura da mencionada valla do Valle Travesso, do que resultará sem duvida um grande beneficio para a saude dos habitantes d'aquellas freguezias.

Tambem o sr. governador civil apresentou ás commissões reunidas, os pareceres dos sub-delegados de saude e medicos de partidos de todos os concelhos que compõem este districto, pelos quaes se conhece quanto é prejudicial á saude publica semelhante cultura.

Todos estes documentos foram já remettidos pelo sr. governador civil ao governo.

Egualmente nos consta que se vae proceder immediatamente á abertura da valla denominada dos Lazaros, junto d'esta cidade, a qual pelo estado em que se acha constitue um verdadeiro pantano, prejudicialissimo á saude dos habitantes de Coimbra.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O RAMAL DE ALFARELLOS Á FIGUEIRA

Na sessão da camara dos deputados de sabbado, discutindo-se o caminho de ferro de Torres, disse o sr. ministro das obras publicas que a companhia do caminho de ferro da Beira Alta declarara ao governo que protestava contra a concessão a que se refere o artigo 2.º do projecto que estava em discussão, na parte relativa ao ramal de Alfarellos á Figueira.

Acrescentou o mesmo ministro que entendia que esta reclamação era infundada, porque pelo contracto celebrado entre o governo e a referida companhia, para a construcção da linha da Pampilhosa á Figueira, a zona de protecção só é applicavel ás linhas parallelas, e não ás divergentes, não se podendo por consequencia applicar o privilegio da zona de protecção a estas linhas.

Ao juizo arbitral compete resolver a pendencia levantada por parte da companhia; mas convindo acautelar os interesses publicos para qualquer eventualidade, disse que não tinha duvida em aceitar uma clausula pela qual a auctorisação a que se refere o artigo não podesse ser levada a effeito, sem que a reclamação da companhia fosse julgada improcedente, ou para que no caso de, contra as previsões d'elle ministro ser julgada procedente, o estado não fique obrigado a indemnisar a companhia dos caminhos de ferro do norte e leste, por não poder levar a effeito a auctorisação votada pelo parlamento.

Em consequencia d'isso foi apresentado pela respectiva commissão um paragrapho n'esse sentido, para se juntar ao artigo 2.º, o qual foi approvado.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MAIS PERSEGUIÇÕES

Na quinta feira, ás 10 horas menos um quarto da noute, foram presos em Lisboa, no club de Fernandes Thomaz, o redactor principal do *Seculo*, o sr. Magalhães Lima, e o vice-presidente do mesmo club, o sr. bacharel João Rodrigues dos Santos.

Diz o nosso collega do *Seculo*, que o sr. Magalhães Lima estava n'aquelle club fazendo uma conferencia, que havia sido annunciada no mesmo jornal. E acrescenta que nem os habitos d'este escriptor permittiam que elle saisse dos justos limites de cordura na sua exposição; nem de facto se afastára nunca do campo doutrinario. Apenas n'uma referencia incidental o sr. Magalhães Lima citou o nome do sr. Arrobas, sem que, todavia, proferisse a menor offensa ao governador civil.

Mas a policia, sem advertencias, sem explicações, mandou dissolver a reunião, e quando o sr. Magalhães Lima saía da casa do club prendeu-o com o sr. João Rodrigues dos Santos.

Foram ambos conduzidos para o governo civil, sendo depois soltos, tendo de prestar fiança.

Não nos admiram as furias da auctoridade contra o sr. Magalhães Lima, caracter independente, escriptor energico e inimigo declarado de todas as prepotencias, já ha muito havia incorrido no odio dos mandões.

Ainda ultimamente elle tinha fallado no *meeting* de Lisboa contra os novos tributos, o que era um crime irremissivel para o poder.

Vingaram-se, por isso, logo que se lhes offereceu o primeiro ensejo.

Pois pódem estar certos os perseguidores que quem mais perde são elles, e quem mais ganha são os perseguidos.

É o que tem mostrado a historia de todos os tempos: e sem duvida os factos de agora não terão outro resultado.

Veremos se nos enganamos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JORNAES DE COIMBRA

(CONTINUAÇÃO DA NOTICIA HISTORICA DA LOJA «FEDERAÇÃO»)

Este nosso trabalho de regularisar as finanças da L.·. não é um trabalho brilhante, mas é um trabalho honroso.

Entretanto não tenho descurado o estabelecimento de relações externas; n'este anno adquirimos a amisade da *R.·. L.·. Regeneração de 20 de Abril* ao Valle de Torres Novas, officina auspiciosa pela qualidade de seus OObr.·., e não menos pelo nobre Ven.·. que os dirige, o Pod.·. Ir.·. *Gama*, auctor de muitos e bons escriptos maçonicos.

Com outros VVen.·. encetei fraternaes relações particulares, que espero no decurso do anno se tornem relações officiaes das respectivas LL.·.

Desejando prestar homenagem de admiração e respeito ao jornalistas maçonicos, votámos a qualidade de Orad.·. Honor.·. aos IIr.·. *Franz Julius Schneeberger*, redactor do *Zirkel* e Ven.·. da L.·. *Humanitas* ao Or.·. de Neudorff (Hungria), *Hubert*, redactor de *La Chaine d'Union* de Paris, e *Caubet*, redactor do *Monde Maçonique* do mesmo Oriente.

Não lh'o communiquei ainda, porque entendo dever primeiro obter confirmação do Gr.·. Or.·. Lus.·. nos termos da Constit.·.

Ultimamente da R.·. L.·. *Hijos de Hiram* ao Or.·. de Cadiz recebemos proposta de fraternal correspondencia, a que respondi agradecendo e acceitando, como deliberastes.

Ahi tendes em poucas palavras o que hemos feito; na nossa curta vida encontrámos obstaculos, soffremos dissabores, vimo-nos desamparados dos obreiros que, como nós, tinham responsabilidade nos erros do passado. O nosso brio obstou a que succumbissemos, e hoje, se alguem póde achar pequena e modesta a L.·. Cap.·. *Federação*, ninguem póde accusal-a de haver faltado aos deveres que a honra lhe impunha.

O Gr.·. Or.·. tem-o reconhecido nos testemunhos de especial distincção dados á L.·. ou a seus membros.

Em primeiro logar acceitou as razões que em vosso nome lhe dei para justificar-nos da divida de capitações que se havia accumulado; fez mais — propoz-nos o pagamento em prestações modicas, que iam a pouco e pouco amortisando o debito sem impor-nos sacrificios.

Ha um anno pedia esta L.·. um gr.·. do rito esc.·. para o nosso Ir.·. *Barnave*, que no rito francez não podia receber maior salario que o seu grau.

O Supremo Conselho attendeu o pedido e votou áquelle Ir.·. o grão 20.

Encarregou mais o mesmo Pod.·. Ir.·. servindo de Ven.·. de installar a R.·. L.·. *Academia Liberal*.

A mim propoz-me para Membro Honorario do Or.·. Un.·. do Brazil, encarregou-me da inspecção das LL.·. *Fraternidade* da Covilhã e *Egualdade* de Castello Branco, confiando-me a arbitragem n'uma questão que se suscitára entre esta ultima L.·. e o seu Ven.·.; ultimamente pelo Supremo Conselho dignou-se votar-me o grau 30 do rito escocez.

E embora estas distincções sejam individuaes, seriamos loucos os que as recebemos, attribuindo-as a nós e não vendo n'ellas provas insuspeitas do apreço em que os corpos superiores da Ordem têem esta L.·., que procuram honrar na pessoa de seus obreiros.

Mas a L.·., como L.·., pode tambem citar testemunhos irrefragaveis d'esse apreço, sendo um d'elles um voto de louvor que foi dado em sessão da Gr.·. L.·., e outro a benevolencia com que o Gr.·. Or.·. attendeu o pedido, que lhe dirigimos, de soccorro mensal para o nosso G.·. Ir.·. *Mazzini*, estudante infeliz a quem a falta de meios não permittia continuar a cursar a Universidade. (a)

(*Continuar-se-ha*).

(a) Não obstante a Loja não estar quite, o Gr.·. Or.·. attendeu o seu pedido, pagando logo a matricula ao Ir.·., e mandando que a L.·. lhe désse uma mensalidade por conta do Gr.·. Thes.·., a qual depois será abonada na divida. Sem embargo de haver o mesmo Or.·. concedido o pagamento da divida em prestações mensaes de 1$000 réis, a loja acceitou a condição, onerosa para ella, não querendo que, por falta de um sacrificio mais, o Ir.·. deixasse de ser soccorrido.

ANCIÃO

Senhor redactor. — É para dar cumprimento á minha palavra, e para responder a uma correspondencia d'esta terra, inserta em o n.º 1515 do jornal o *Progresso*, que mais uma vez ouso importunal-o, pedindo-lhe para aquelle fim as columnas do seu jornal.

De certo v., sr. redactor, viu a correspondencia a que me refiro, e por ella viu tambem que o seu auctor, que, segundo dizem, é o medico d'esta terra, Domingos Botelho de Queiroz, pretendeu mostrar que a exm.ª commissão executiva de Leiria, tinha procedido illegalmente quando proveu os recursos que os empregados da administração d'este concelho lhe dirigiram; por ella viu ainda que o seu auctor nada provou, porque fallando em uma portaria que auctorisa as camaras a elevarem ou baixarem os ordenados dos empregados administrativos, ficando, ainda assim, esse augmento ou diminuição, sujeito á acção tutelar das commissões executivas, diz que a não quer discutir; aqui tem s. ex.ª muita razão, porque se discutisse podia manifestar-se mais, e depois conhecerem-no melhor; faz bem, nunca se metta em tal. Mas eu que tenho o maximo desejo que toda a gente conheça bem quem é o auctor a que nos referimos, e por isso que muitos cavalheiros d'este concelho não querem abrir os olhos da razão para bem verem o tristissimo papel que representam, vou ver se com o escalpello da palavra lhes afasto o nebuloso e cerrado veu do engano em que o mesmo auctor os traz envolvidos, fazendo-lhes raiar na consciencia, com a realidade dos factos, a luz purissima da verdade.

Porque me levaria tempo demasiado para as minhas forças, e especialmente porque occupava grande espaço das columnas do seu jornal, não analysarei par e passo a correspondencia a que alludo; tocarei alguns pontos, unicamente com o fim que já disse.

Diz o sr. Botelho, auctor da citada correspondencia, que até 1877 o ordenado do administrador do concelho foi sempre inferior a 200$000 réis, e o do seu escrivão nunca excedeu 150$000 réis. Não sei se isto é verdade; mas o que não admitte duvida é que entre os ordenados d'aquelles empregados e o do medico d'este partido nunca houve a desproporcionalidade que hoje ha, e mormente depois d'uma engraçada comedia que v. ex.ª, sr. Botelho, fez representar á camara d'este concelho no anno de 1880, e que terminou com a proposta d'um novo partido, concebida nos termos seguintes: — Proponho que seja creado um novo partido de medicina e cirurgia com residencia n'esta villa, com o ordenado de 596$000 réis, livres de quaesquer contribuições municipaes, e com a tabella seguinte: — segue a tabella.

É este, pois, o partido que v. ex.ª hoje occupa, e que antes de tal comedia já sabia que havia de occupar: e o que v. ex.ª não ignora é que antes da data a que se refere, havia n'este concelho simplesmente um partido de medicina com o ordenado de 150$000 réis, e portanto a proporcionalidade que hoje falta: e sobre este ponto diremos que o medico que então dignamente occupava aquelle logar, nunca se recusou a visitar qualquer doente da area que abrangia o seu partido, e nunca perguntava antes de sair quem lhe havia de pagar: perfeitamente o contrario tem succedido com v. ex.ª; ainda não ha muito tempo que adoeceu indo para Leiria para se apresentar no seu corpo, por se lhe ter acabado a licença, um soldado do batalhão de caçadores n.º 6, e v. ex.ª, segundo me informam, apesar de ser chamado pela mulher do doente, n'um caso urgente como aquelle, recusou-se a ir visital-o, como lhe cumpria: mais ainda; a tabella que a camara organisou com a creação d'aquelle novo partido, não manda que v. ex.ª leve de noute o dobro do que leva de dia; e comtudo tambem consta que v. ex.ª a alguns doentes quiz levar o dobro do que lhe manda a tabella, pelo facto de ser de noute a visita: o medico que n'outros tempos ganhava simplesmente 150$000 réis, nunca levou um real a mais a pessoa alguma, como muito bem se póde provar; v. ex.ª ganha hoje 596$000 réis, livres de contribuições municipaes, e apesar d'isso pretende ainda sobrecarregar com illegalidades o povo d'este concelho, desgraçado porque o sustenta sem vantagens.

Diz depois s. ex.ª: — Continuem, que nós continuaremos, como já por mais vezes lhes temos dito, pondo de lado todos os insultos que não venham firmados por pessoa que ao menos tenha limpos os seus attestados do registo criminal. — Quanto isto é baixo!! Mas finalmente só diremos ao sr. Botelho de Queiroz, que não será bonito ser processado durante o tempo de estudante em Coimbra, pelo facto *de ser accusado* de ter dado uns murros em occasião de apartamento de desordem; que não será, de certo, muito bonito ter manchado o certificado do registo criminal por aquelle facto, mas que é desculpavel, porque muito boa gente, durante aquelle tempo de mocidade, tem sido processada por razões analogas; mas o que incontestavelmente é mais feio e nada desculpavel, é ter pouco limpa a consciencia, como succede a v. ex.ª, pelo facto ridiculo, vergonhoso e digno de punição severa commettido por v. ex.ª, quando medico do partido de Cabeceiras de Basto. Eis o caso.

Em 23 de Fevereiro de 1880, foi v. ex.ª nomeado para o partido municipal de medicina do concelho de Cabeceiras de Basto; em sessão de 8 de Março do mesmo anno tomou posse do mencionado emprego, recebendo os seus salarios desde aquelle dia.

Em sessão da camara d'Ancião, de 4 de Março de 1880, foi-lhe presente um requerimento de v. ex.ª em que pedia licença por mais algum tempo; a mesma camara concedeu-lhe licença por mais 30 dias: estava portanto v. ex.ª com licença da camara de Ancião desde o dia 4 de Março de 1880, e em 8 do mesmo mez e anno, tomou posse do partido de Cabeceiras de Basto; recebeu n'aquelle concelho o seu ordenado desde o dia da posse, isto é desde o dia 4 de Março de 1880, e em Ancião o ultimo pagamento que a camara lhe fez, abrangeu o tempo decorrido desde o dia 15 de Janeiro de 1880, a 31 de Março do mesmo anno.

Aqui tem v. ex.ª, como recebeu ao mesmo tempo ordenado de Ancião e Cabeceiras de Basto. N'estas circumstancias é pois muito triste ter limpa a certidão do registo criminal, não o devendo estar, e fazer pouco caso da limpeza de...., consciencia, vá lá.

Depois d'isto compare, sr. Botelho, e veja qual é mais bonito. Para que se não supponha que na narração d'este facto existe alguma cousa menos verdadeira, ficam os documentos que o provam em casa do exm.º sr. Antonio José da Silva Senior, residente n'esta villa, onde serão mostrados com a maxima vontade a qualquer pessoa que deseje vel-os.

Em seguida diremos ao sr. Botelho de Queiroz que continue, que nós continuaremos.

Ficamos hoje por aqui, senhor redactor, e muito obrigado pela inserção d'estas linhas.

Ancião, 11 de Março de 1882.

***

NECROLOGIO

Venho aqui religiosamente prestar o culto da saudade á memoria d'um amigo, Antonio Duarte Torres Carneiro, a quem a morte arrebatou ha dias d'entre os corações que o estremeciam, como caracter honestissimo que era e alma afinada por todos os sentimentos nobres e sympathicos.

Pobre mancebo! Quantas esperanças vicejavam nos teus 18 annos, esperanças avidamente colhidas n'essa primavera da tua vida, e como ellas tão de golpe se extinguiram; e como tão breve te extinguiste, amigo, levando na taciturnidade sinistra do passamento, a alegria, toda a santa alegria que inspiravas aos teus!

Em mais d'um coração deixaste dôr que se não suavisa, saudades que jámais se extinguem.

Mas porque é que a fatalidade inexoravel vibra ao coração o golpe que para sempre o dilacera, e lança na alma a tristeza immensa que ha de obscurecer uma existencia inteira?

Porque é que do coração ferido, da alma angustiada, não irrompe o brado extrugidor do precito, o protesto horroroso do blasphemo?

É porque se a influencia da philosophia e da sciencia ainda não conseguiram destruir no coração humano as flores eternas da crença e da esperança, tambem o não consegue o sopro devastador da suprema desventura.

Agora, descança, amigo. O nosso coração será como um sacrario de infinito amor, onde a tua alma jazerá imperturbavelmente; um sepulchro, onde, ás vezes em horas de saudade immensa e de supremo recolhimento, havemos de resuscitar o teu passado, e estreitar longa e ardentemente, com a tua grande alma regelada, a vivez da nossa alma lacrimosa.

Varzea de Goes, 14 de Março de 1882.

— *E. C.*

NOTICIARIO

Instrucção secundaria. — Houve hontem uma reunião de estudantes do lyceu d'esta cidade, e resolveram dirigir ao parlamento uma representação contra a ultima reforma de instrucção secundaria; e em especial pedem dois exames em Outubro, além do exame de desenho — abatimento das propinas, tanto para os internos, como para os externos — e que os exames sejam feitos por disciplinas, como antigamente, e não pelo methodo, altamente absurdo, por annos.

As consequencias da inepta reforma estão-se agora sentindo na pratica.

Preces. — No domingo principiaram na Sé Cathedral d'esta cidade as preces publicas, motivadas pelo desacato, praticado por alguns alumnos de um collegio, na egreja de S. Christovão de Lisboa, e a que ha dias nos referimos n'este jornal.

Tambem o ex.^mo sr. arcebispo de Mitylene, governador do patriarchado, no impedimento do em.^mo sr. patriarcha, publicou uma pastoral, mandando com a mesma intenção fazer preces em todas as parochias e casas religiosas do patriarchado e prelazias annexas.

Doença. — Tem estado gravemente doente o nosso antigo amigo o sr. Francisco de Sousa Araujo, acreditado negociante e proprietario d'esta cidade. Fazemos sinceros votos pelo seu breve restabelecimento.

Festividade. — No dia 31 celebrar-se-ha na egreja de Santa Cruz a festa de Nossa Senhora das Dores, havendo de tarde sermão e o *Stabat Mater*.

Bazar. — O que estava annunciado para os dias 25 e 26 do corrente, em beneficio da philarmonica *Conimbricense*, ha de realisar-se na Praça do Commercio, nos dias acima indicados.

Representação. — Na sessão da camara dos deputados de sabbado foram apresentadas duas representações — uma dos empregados addidos da extincta administração central do correio de Coimbra, pedindo que se faça uma circumscripção telegrapho-postal, com organisação e attribuições identicas ás primeiras de Lisboa e Porto; e outra da camara municipal de Coimbra no mesmo sentido.

Camões. — O habil artista o sr. Guido Baptista Lupi, que está n'esta cidade modelando alguns objectos esculpturaes por conta da Academia de bellas artes de Lisboa, offereceu-nos um quadro em alto relevo, feito de gesso, representando Camões e o Jau. É um bello trabalho, que mostra a habilidade do artista. Agradecemos-lhe o seu obsequio.

Fallecimento. — Falleceu repentinamente em Lisboa João Paulo Cordeiro, um dos homens mais ricos d'este paiz. Era filho do contratador do tabaco do mesmo nome, que se tornou celebre pela grande peça de artilheria que offereceu a D. Miguel, na occasião do cerco do Porto.

Deixou muitos e importantes legados.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Francisco de Oliveira, filho de Joaquim de Oliveira e Joanna Maria, de Coimbra, de 54 annos, fallecido no dia 10 de Março.

Joaquina do Carmo, filha de José Gonçalves e Anna do Carmo, de Banhos Secos, de 30 annos, fallecida em 12.

Maria da Piedade, filha de José Ignacio e Felizarda de Jesus, de Coimbra, de 28 annos, fallecida em 11.

Delphina, filha de Umbelina Rosa e pae incognito, de Coimbra, de 2 annos, fallecida em 12.

Rachel de Jesus, filha de Marianna da Silva, de Coimbra, de 21 mezes, fallecida em 14.

Maria da Conceição, filha de Manoel Dias e Rosaria Maria, de S. Martinho do Bispo, de 20 mezes, fallecida em 15.

Recemnascida, filha de Fortunato Freire Themudo e D. Maria Amalia Brandão, de Coimbra, de 10 dias, fallecida em 15.

Recemnascido, filho de Adolpho dos Santos e Angela da Conceição, de Santa Clara, de um quarto de hora, fallecido em 17.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:671.

Revista Universal. — Recebemos de Lisboa o primeiro numero da *Revista Universal, periodico illustrado, homenagem a Almeida Garrett*. Promette occupar-se de sciencias, artes, litteratura, biographias, noticias, theatros, etc. É seu proprietario e redactor o sr. Henrique Gorjão.

A *Revista Universal* formará cada anno um volume de 400 paginas, contendo 120 a 150 gravuras; entre estas 50 a 60 retratos; além de muitas outras gravuras ornamentaes.

A avaliar pelo primeiro numero é uma das mais bellas publicações que modernamente se tem feito.

Traz este numero o retrato e biographia de Almeida Garrett, e a gravura do *Museu nacional de bellas artes*; sendo a parte litteraria muito apreciavel.

Damos as boas vindas ao novo collega.

Folha de Braga. — Recebemos o n.º 1 d'este periodico, ao qual desejamos todas as prosperidades.

Novas publicações. — Recebemos as seguintes publicações, que muito agradecemos:

— «*Almanach do Diario Illustrado — Primeiro anno — 1882.*»

Este bello almanach, que contém numerosas gravuras, é dado pelo muito acreditado editor, de Lisboa, o sr. David Corazzi, aos assignantes dos *Mysterios do povo*.

A exposição do sr. Corazzi, que acompanha o mesmo almanach, é mais um documento do cavalheirismo e honradez do nosso bom amigo.

— «*Terceiro centenario de Camões. — Premio do Commercio do Porto, instituido por Eduardo Lemos — 10 de Junho de 1881.*

«Rio de Janeiro: Typ. e lith. de Moreira, Maximino & C.ª — 1881.»

— «*Um brado contra a projectada, mas injustissima suppressão da diocese de Elvas.*

«Elvas: typographia de M. A. da Silva — 1882.»

— «*Encyclopedia republicana.* — Temos recebido de Lisboa até á folha 14 d'esta curiosa publicação. Prevenimos, porém, a empreza de que não nos foram enviadas as folhas 3 e 4; recebendo aliás *duplicadas* as folhas 1 e 2.

— «*Album das Glorias*» — O n.º 25, contendo o retrato do infante D. Augusto.

— «*Galeria republicana*» — O n.º 5, com o retrato do bacharel José Jacintho Nunes. — D'esta interessante publicação é proprietario o sr. João José Baptista, em Lisboa, kiosque do Rocio, lado do norte. Tambem se vende em Coimbra, como se vê de um annuncio que vae na secção respectiva d'este periodico.

Advertimos, porém, o seu proprietario, de que não recebemos o n.º 4.

Os mysterios do povo. — Prevenimos o sr. David Corazzi de que nos estão sendo enviados os volumes dos *Mysterios do povo* muito irregularmente.

Recebemos até ao volume 4.º; e em logar de nos ser enviada a continuação, recebemos pela *segunda vez* o volume 3.º que já tinhamos, e agora recebemos tambem *outra vez* o volume 2.º, que egualmente já nos havia sido enviado.

Parecer. — A commissão de peritos medicos é de parecer que o tenente Rocha Freitas entre no hospital de Rilhafolles para ser examinado.

Camara dos pares. — Na sessão de hontem fallou a favor dos impostos o sr. visconde de Bivar, e contra o sr. conde de Castro.

Correspondencia da Figueira. — Deixou de ser publicado no ultimo numero, e no local competente, o final da correspondencia d'aquella villa que em seguida inserimos:

«A *Correspondencia da Figueira* de hoje, continuando a dar provas da *lealdade que a caracterisa*, accusa mais em longo artigo o sr. director das obras do Mondego e barra da Figueira, de se collocar acima do respectivo ministro, contrariando uma concessão que este fizera aos povos do Paião, auctorisando-os a provisoriamente cortarem pastagens e juncos e apascentarem os seus gados nas mottas e corredouros do Canal de fóra e Canal de dentro, entre o rio Mondego e o do Pranto (termos precisos da portaria).

Para prova do que adduz, e fundamento das largas considerações politicas que faz a respeito do sr. Adolpho Loureiro, publica o edital de 1 de Março em que se marcam os camalhões, que têem de ser arrematados no dia 19 na administração do concelho da Figueira.

Pois bem! oh! *lealdade* a que tanto obrigas!! A concessão do ministro está resalvada no edital, porque as pastagens concedidas não são postas em praça.........»

ANNUNCIOS

1 FAMILIA que precisa mudar sua residencia para ou junto de Coimbra, prefere comprar uma quinta ou casa com quintal fóra da cidade, mas a curta distancia e facil communicação.

Dirigir proposta por escripto a Pedro Cardoso Pereira. — Santa Comba-Dão.

ALMADA

2 COM casa de cambio, loterias e tabacos, na rua da Calçada, n.os 219 e 221, avisa que a extracção da loteria portugueza se verifica no dia 1 d'Abril, sendo o premio maior

8:000$000

Preços

Bilhetes a 4$800, meios 2$400, quartos a 1$200, oitavos a 600 réis, e fracções de todos os preços.

A extracção da loteria de Madrid tem logar no dia 24 do corrente, premio maior

14:400$000

Preços

Bilhetes a 5$800, meios a 3$000, decimos a 600, e fracções de 600, 480, 240, 120 e 60 réis.

Previne que vende só cautellas dos quatro cambistas mais acreditados de Lisboa, e desconta os premios unicamente dos mesmos cambistas; declara tambem que se responsabilisa pelos premios das cautellas vendidas n'esta casa.

219 — RUA DA CALÇADA — 221

VENDA DE CASAS

3 VENDE-SE o predio n.os 94 e 96, sito na Couraça dos Apostolos. Trata-se com Francisco Simões, na praça do Commercio, 91.

PRECISA-SE

4 D'UM MARÇANO, proximo a ganhar ordenado, para fóra da cidade. Quem pretender dirija-se a Antonio Fernandes, n'esta cidade, na rua do Corvo, que dará as informações precisas. É para mercearia e mindezas.

4 A CAMARA MUNICIPAL, tendo annunciado em 16 de Fevereiro ultimo que a parte externa do mercado de D. Pedro V, ao nascente, é destinada para a venda de materiaes de construcção—e lenha, carvão, tijolo, cal e telha,—manda de novo annunciar que fica esta venda prohibida em qualquer outro ponto da cidade, incorrendo os transgressores na pena do artigo 116.° das posturas d'este municipio.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 17 de Março de 1882.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

5 VENDE-SE uma morada de casas nobres, sitas n'esta cidade, na rua de S. João, n.° 53, 55 e 57, com seu alegrete e jardinzinho, com vista e saída tambem para a alameda de Camões. Quem pretender compral-a póde contratar com seu dono na referida casa, todos os dias desde as 9 horas da manhã, ás 4 da tarde.

A venda póde ter logar com o pagamento a prazo e juros.

Venda de uma grande quinta

6 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.° 20.

Venda de duas quintas e outros bens

7 NO DOMINGO, 2 do proximo mez de Abril, hão de vender-se em praça particular, se o preço convier, as propriedades abaixo designadas, situadas em S. Fagundo e Cidreira.

Uma quinta denominada a Quinta Nova, que se compõe de terra de milho, olival e pinhal, casas de habitação, ditas para gado, celleiro e adega; e é situada em S. Fagundo.

Uma outra denominada a quinta do Laranjal, no mesmo logar de S. Fagundo, que se compõe de terra de milho, laranjal, vinha e olival, e tem uma pequena casa.

Um olival denominado os Moronços, sito no mesmo logar.

Uma terra no mesmo logar denominada o Chão do Neves.

Uma dita sita na Cidreira.

Uma dita denominada a Chanzita.

Um olival denominado o Ramalhão.

Os compradores de qualquer d'estas propriedades podem ficar com parte do preço da venda em seu poder, pagando um juro modico, ou mesmo com todo, garantindo este com outros bens.

A praça deve ter logar no dia acima indicado, pelas 11 horas da manhã, em casa do solicitador Abilio Maria Ladeiro, na rua do Corpo de Deus, n.° 5; e o mesmo presta quaesquer esclarecimentos, que lhe sejam pedidos até ao dia da praça.

Caso não sejam vendidos estes bens no dia indicado, serão arrendados no mesmo dia, a quem mais der e que melhores garantias offereça, convindo a renda offerecida.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

11—Rua da Calçada—18

8 COM REDUCÇÃO de 20 a 30 por cento, vende calçados fabricados mechanicamente, como botas para senhoras a 1$400 reis, ditas para homem a 2$000 reis.

Continua a fornecer calçado como antes, systema manual.

Para liquidar vende-se sempre calçado, resto das estações anteriores, com grande abatimento nos preços.

AGRADECIMENTO

9 UMBELINA ROSA e João Henriques, agradecem penhoradissimos a todas as pessoas que tomaram parte no funeral de sua filha e irmã, e bem assim a todos os individuos que os coadjuvaram. A todos protestam o seu eterno reconhecimento.

Coimbra, 19 de Março de 1882.

AMENDOAS DE LISBOA

DE

SUPERIOR QUALIDADE

10 GRANDE SORTIMENTO de cartonagens para as mesmas. Pastilhas do mais fino chocolate da Suissa em lindissimas cartonagens. Novidades, surprezas etc.

Estabelecimento de **José Tavares da Costa**, 176, rua da Calçada—em frente da Ponte, 2 a 8.

COIMBRA—CASA LISBONENSE

FAZENDAS—MODAS

11 LIQUIDAÇÃO das seguintes fazendas, preços correntes, a saber:

Fazendas de lã para vestido.

Collecção n.° 1 — Mostroario — letra A 160, B 200, C 220, D 220, E 240, F 240, G 260, H 320, I 340, J 360, L 360 e M 380.

Collecção n.° 2 — A 160, B 180, C 240, D 300, E 320, F 340, G 360, H 380, I 400, K 500, M 650, N 850.

Collecção n.° 3 — A 320, B 400, C 450, D 450, E 600, F 700, G 750, e H 900.

Cobertores de lã branca inglezes — N.° 1 1$200, 2—1$400, 3—1$600, 4—2$500, 5—3$000 e 6 4$000.

Platinas e regalos.

Robechambres e saias para agazalho.

Substituições militares

12 QUEM pretender algum substituto militar, tanto para a linha como para a armada, póde dirigir-se á rua da Sophia, n.° 11, da cidade de Coimbra, que ahi se acham bons homens e bem documentados, aonde se podem contractar por preços sem competidor.

VESTIDOS PRETOS

CASA LISBONENSE

COIMBRA

13 CAXEMIRAS PRETAS, pura lã, largura 1 metro, preço do metro 550, 600, 650, 700, 750, 800, 900, 950, 1$000, 1$050, 1$100 e 1$200 reis.

Sortimento de lustrinas pretas, brilho como seda.

Sortimento de failes pretos, de 1$400, 1$600, 1$800, 2$000 e 2$210 reis.

Mantilhas pretas de algodão a 400 reis e mais preços.

Mantilhas e fechus de seda preta de 1$500 reis e mais preços.

Grande sortimento de espartilhos.

Pomada contra herpes ou empigens

Preparada pelo antigo pharmaceutico Joaquim Manoel Freire de Andrade.

14 CURA infallivel e *radical* de qualquer herpes ou empingem, por muito antiga que seja. As recentes curas obtidas com esta pomada são já tão conhecidas, que o seu preparador não duvida garantir ser este o melhor remedio até hoje descoberto para a cura infallivel de tão longa e pertinaz molestia.

Esta pomada não é para entreter ou abrandar os incommodos d'aquellas molestias, mas sim para a sua cura radical e infallivel.

Deposito em Coimbra em casa de Antonio Fernandes, rua do Corvo.

Faz-se abatimento aos revendedores.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.^{mas} sr.^{as} marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.^{mos} srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.° 49:842: M.^{me} Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.° 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.° 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.° 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. —N.° 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.° 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

Cura n.° 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 reis; de 1/2 kilo, 800 reis; de um kilo, 1$400 reis; de 2 1/2 kilos, 3$200 reis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 reis.

O melhor chocolate para a saude e a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED

—8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

16 O SOLICITADOR Rocha Ferreira, está encarregado de vender duas terças partes de uma morada de casas com tres andares e lojas, na rua da Trindade, freguezia da Sé Cathedral d'esta cidade, com os n.^{os} de policia 46 e 48. Quem as pretender dirija-se ao annunciante, rua da Moeda, 56, onde dará esclarecimentos.

Liquidação a 400 réis!!

17 ROMANCES de 300 e tantas paginas, cujo valor primitivo era de 500 reis, taes como — *O barbeiro de Paris*, por Paulo de Kock—*Os subterraneos de Rouquey*, por Ponson du Terrail—*O cavalleiro negro*, por Ponson du Terrail—*Os companheiros da guitarra*, por Paulo Sauniere — *O juramento dos homens vermelhos*, por Ponson du Terrail, etc., etc.

Chegou o 5.° numero da *Galeria republicana* com o retrato do exm.° sr. dr. José Jacintho Nunes.

Acham-se á venda na agencia da empreza romantica, 225, Largo da Portagem, 229.

Fogões de fogo circular

18 DE 9$000 réis para cima, fazem-se na officina de Antonio Diniz de Carvalho Junior.

Garante-se o seu bom trabalho e construcção.—Rua Direita, n.^{os} 103 a 107.

As verdadeiras e legitimas machinas de coser da Companhia Fabril «Singer» encontram-se em Coimbra

32 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 36

EM CASA DE

JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA

19 ONDE SE ADQUIREM por 500 réis semanaes e a prompto pagamento faz-se 10 por % de desconto.

As melhores machinas de mão para familia, costureira, alfaiate e correeiro e as melhores machinas de braço para sapateiro.

Garante-se o bom trabalho das machinas e o ensino gratis todas as vezes que fôr preciso.

Grande reducção de preços em peças soltas.

Amendoas de Lisboa e francezas

20 VARIADO SORTIDO em cartonagens para as mesmas.

Estabelecimento de **Manoel da Silva Gonzaga**, 51, Sophia, 55, Coimbra.

ESTABELECIMENTO DE CHÁ E PAPEL

UNICO N'ESTE GENERO

2—Rua do Visconde da Luz—6

COIMBRA

21 ESTA casa acaba de receber nova remessa de chás, chegados directamente de Londres, que vende pelos preços seguintes:

	ARRATEL	KILO
Chá verde Hysson, n.° 1	1$100	2$400
» » » » 2	1$200	2$600
» » » » 3	1$300	2$800
» » » » 4	1$400	3$000
» » » » 5	1$600	3$480
» » Imperial	800	1$740
» preto Mandarim Pouchong	1$200	2$600
Chá preto Souchong	1$100	2$400
» » Uxim	960	2$090

Remette-se franco de porte qualquer porção até 2 kilos, para qualquer ponto do paiz, logo que se receba a sua importancia em sellos postaes.

Grande variedade em papeis nacionaes e estrangeiros.

Para revender faz-se grande reducção em preços.

Joaquim Duarte Areosa.

Filial do Dá-Fundo

22 VINHOS brancos e tintos das melhores adegas da Bairrada, vendem-se na rua dos Esteireiros, n.^{os} 16 e 18, ao pé da Sota.

23 VENDEM-SE os responsorios completos de Semana Santa, tanto para orchestra como para orgão. N'esta redacção se diz quem os vende.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 reis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.° 37. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200		Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	860

Numero 3612 | Sexta feira 24 de Março de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

DESENGANOS

Cada vez se justifica mais a descrença do povo nos chefes politicos. Antigamente todos os cidadãos depositavam a mais plena confiança nos directores dos partidos, a que respectivamente pertenciam; mas agora, á força de largas e dolorosas experiencias temse todos convencido de que a divergencia entre esses directores politicos não é senão apparente, e só com o fim de se substituirem uns aos outros no poder e nos empregos.

O povo queixa-se dos abusos, injustiças e extorsões que soffre; mas não passa d'esses lamentos, porque não está resolvido a deixar-se explorar mais.

É triste ver este paiz descido a semelhante estado; porém, é um facto incontestavel, e que se não póde deixar de registrar.

As disputas entre regeneradores e progressistas não passam de uma comedia e um fim de exploração.

Ambos esses partidos procedem, estando na opposição, de um modo diametralmente contrario ao que praticam subindo ao poder. Veja-se a historia politica dos ultimos 30 annos, e diga-se se isto é ou não verdade.

O primeiro exemplo de falta de probidade politica deu-a o partido historico, ou progressista, em 1856.

Por suas diligencias e protestos contra as medidas de fazenda, teve de sair do ministerio o partido regenerador em Junho d'aquelle anno, sendo substituido por um ministerio historico, presidido pelo marquez de Loulé.

E querem os nossos leitores saber quaes as declarações que fez o mesmo marquez de Loulé, logo na primeira sessão em que se apresentou no parlamento, como presidente do conselho de ministros? Foram as seguintes, que para aqui transcrevemos textualmente, para que se não supponha que inventamos:

«Que o caminho é bem facil de prever. A estrada que temos a seguir *não póde ser outra senão a que seguiram os nossos antecessores* (*vozes:* muito bem, muito bem). Os exemplos da sua *illustrada politica, a boa pratica de administração que estabeleceram ou aperfeiçoaram, o seu amor á liberdade, as suas aspirações de progresso serão os nossos unicos guias (apoiados).*»

Eis qual a boa fé do partido historico. Em quanto geria os negocios publicos o governo regenerador combateu-o sem treguas até o fazer cair; e logo que conseguiu substituil-o não teve duvida de declarar pela bôcca do novo presidente do conselho de ministros, que a marcha do ministerio historico *não podia ser outra* do que a que *haviam seguido os seus antecessores!* Acrescentando que os exemplos da *sua illustrada politica, a boa pratica da administração* que haviam *estabelecido ou aperfeiçoado*, o seu *amor á liberdade*, as *suas aspirações de progresso*, seriam os *guias* do ministerio historico!

Compare-se isto com o que dizia anteriormente a opposição no parlamento e na imprensa, e veja-se qual a sua boa fé.

Este procedimento do partido historico em 1856 tem por elle sido muitas vezes repetido; e para sermos justos devemos dizer que o partido regenerador tambem não poucas vezes tem combatido na opposição o que depois vae, em todo ou em parte, approvar sendo governo.

A descrença, porém, não é já só no povo com respeito aos diversos partidos politicos. Os mais dedicados partidarios se revoltam contra os seus chefes, não se occultando em manifestar a sua descrença.

Daremos um exemplo.

Na terça feira reuniu-se o centro progressista do Porto. Um dos cavalheiros mais auctorisados e que mais serviços tem prestado n'aquella cidade ao partido progressista é sem duvida o sr. Delphim Maia. Pois ahi vae, segundo refere o periodico progressista d'aquella cidade, o *Dez de Março*, quaes as ideias por elle manifestadas na reunião do referido centro:

«O sr. dr. Delfim Maia, considerando o actual estado de cousas, e o que tem visto praticar pelos diversos partidos politicos, mostrou um profundo desalento nas suas antigas crenças politicas; nunca esperou nem espera nada dos regeneradores, nem dos outros partidos, para a salvação do paiz; *não lhe inspiram tambem confiança os chefes do partido progressista, pelo que tem presenceado.*

Dizia-o, com a franqueza que o caracterisa; tibieza, opportunismo, condescendencia, chamassem-lhe como quizessem, *o certo era que os chefes do partido progressista da capital não têem correspondido ás aspirações dos correligionarios do norte.*

Recordou varios factos historicos de politica, e disse que em taes circumstancias, a sua opinião era que não valia a pena luctar; *quando os chefes dormem, não devem só velar os soldados.* Fallava-se em se dirigir ao chefe do estado uma representação contra as novas medidas tributarias e marcha governativa; para que? Para que esse papel tivesse o destino que tem tido os outros? O melhor seria pouparmo-nos esse incommodo.

Se fosse possivel formar-se um grande partido novo, o *partido portuense*, forte, popular, energico, as adhesões viriam numerosas, e sem compromissos, nem condescendencias, quando fallasse então poderia ser ouvido.

No estado em que vê os animos, *entende que o melhor era que cada qual tratasse de se sedar*, esperando que a marcha dos acontecimentos produza o resultado fatal que se prevê.

As palavras do sr. dr. Delfim Maia, proferidas com a auctoridade que lhe dá o seu austero caracter espartano, produziram a mais profunda impressão no auditorio.»

Outro membro importante do partido progressista no Porto é o sr. Costa e Almeida. Vejamos quaes as suas opiniões manifestadas no mencionado centro:

«O sr. dr. Costa e Almeida associou-se, no fundo ás ideias do sr. dr. Delfim Maia; não crê na efficacia de nenhuma representação que se formule; os poderes do estado farão tanto caso d'ella como fizeram os ministros das leis do paiz e das praxes parlamentares, que não quizeram saber do *bill* de indemnidade, governando em dictadura, e cobrando os impostos illegalmente.

O povo ainda não tinha comprehendido bem, o espirito popular ainda não estava bem compenetrado da gravidade da situação presente e do futuro ameaçador que o espera; quando os factos o ferirem bem de perto, então elle acordará, e procurará, se quizer, remediar o que talvez se podesse evitar que não acontecesse por modo tão desolador, como é fatal, continuando as cousas como vão. Portanto, o melhor seria deixarmo-nos de representações que nada colhem. O povo quer aprender na desgraça; que aprenda.»

O sr. Costa e Almeida extranha a indifferença popular, perante os novos tributos. Então que quer que o povo faça?

Pois se os individuos mais influentes do partido progressista são os proprios a não ter confiança nos chefes do seu partido, como é que pretendem que o povo a tenha?

Para que ha de o povo lutar? E' para ver cair o actual ministerio e ser substituido por outro semelhante?

Não basta já de desenganos?

A este estado levou o paiz a má fé dos partidos politicos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXLVIII

D. MARIA II E D. MIGUEL

Officio do marquez de Palmella, ministro portuguez em Londres, para o conde de Villa Real, ministro dos negocios estrangeiros de D. Miguel.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Considero da minha stricta obrigação o referir sem rebuço a v. ex.ª, para que chegue á augusta presença do serenissimo senhor infante regente, a impressão que aqui têem produzido as ultimas noticias de Portugal, e principalmente as que vieram pelo barco de vapor, que saiu d'esse porto no dia 12 do corrente. Esta impressão é mui desfavoravel, como se póde inferir da grande baixa que repentinamente deram os fundos portuguezes na praça de Londres, e posso assegurar a v. ex.ª que tem produzido tambem no animo do duque de Wellington, e dos seus collegas no ministerio, sentimentos de magoa e receio de sérias consequencias para Portugal.

A persuasão geral de todos os gabinetes da Europa, persuasão sem duvida bem fundada, visto que tem por base a lealdade e a nobreza de caracter do augusto principe, de quem dependem os destinos de Portugal, era que a chegada de sua alteza real a Lisboa seria um signal de união e de reconciliação para todos os partidos, seguindo sua alteza real o systema de moderação que acertadamente se havia proposto, e cujas primicias a nação inteira recebera com o maior jubilo, quando se publicou a carta dirigida pelo mesmo senhor a sua augusta irmã. A opinião de todos os gabinetes é tambem unanime de que sua alteza real pode a seu arbitrio, e pela mera expressão da sua vontade, cohibir em Portugal todos os excessos que sejam nascidos de um mal entendido zelo, ou, como é mais frequente, de um funesto espirito de ambição e de intriga; e que em uma palavra não existe ninguem em Portugal que se atreva nem a affrontar temerariamente a sua alteza real, nem a servil-o contra sua vontade, e a intentar desvial-o do honroso caminho que segue.

Sendo isto assim, póde v. ex.ª imaginar a surpreza que têem causado as cartas escriptas de Lisboa, das quaes apparece que depois da chegada do serenissimo senhor infante tem havido, mesmo nas visinhanças do paço, vociferações sediciosas, e insultantes para sua alteza real sobretudo, e até vias de facto contra alguns individuos, não reprimidas nem castigadas ao depois. Todos esperam ver apparecer quanto antes uma declaração pela qual sua alteza real repita, depois de restituido aos votos do povo portuguez, os mesmos magnanimos sentimentos que espontaneamente expressou quando foi chamado a governal-o. Todos sabem que o coração nobre de um principe portuguez jámais poderia abaixar-se a manifestar sentimentos que não fossem por elle mesmo ditados, e todos confiam que sua alteza real, depois de haver conquistado a estimação e o respeito dos maiores soberanos da Europa, empregará, para conservar tão bem merecida opinião, os mesmos meios que lhe serviram para adquiril-a, e que tão facilmente tem ao seu alcance.

Referindo-me ao que tive a honra de expôr nos officios precedentes, passo agora a remetter a v. ex.ª com o n.° 1 a inclusa copia do projecto de tratado entre Portugal e o Brazil, tal qual foi redigido pelo marquez de Barbacena, a fim de solicitar sobre elle a opinião dos gabinetes de Vienna e de Londres. N'este projecto observará v. ex.ª que se ha-

CONCURSO

Concluiu hoje o seu concurso o nosso particular amigo o sr. dr. Augusto Antonio da Rocha.

Vae, portanto, fazer parte do corpo docente da faculdade de Medicina um estudante sempre distincto, e um constante amigo do trabalho e da sciencia, de que tem dado repetidas provas.

Ahi está a já hoje muito acreditada *Coimbra Medica*, redigida pelo sr. dr. Rocha, para mostrar quanto póde o seu amor pelo estudo.

Como se fosse pouco o tempo empregado na sua vasta clinica, utilisa o sr. dr. Rocha algumas horas, que podia dar ao descanço, em dirigir aquelle periodico, no que presta importantes serviços á medicina, e livra Coimbra e a Universidade dos reparos que se lhes podiam fazer de não haver aqui uma tal publicação, em quanto as ha em Lisboa, representantes da escola medico-cirurgica e dos hospitaes militares.

A avaliar pelos antecedentes deve o sr. dr. Augusto Rocha ser um ornamento da faculdade de Medicina.

Nós como filhos d'esta terra muito folgamos com isso, e ao mesmo tempo damos os mais cordiaes parabens ao nosso patricio e bom amigo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PROVIDENCIAS SANITARIAS

O digno administrador do concelho de Pombal, o sr. bacharel José Eduardo Simões Baião, enviou aos parochos do mesmo concelho um edital repressivo das sementeiras dos arrozaes; e ao mesmo tempo lhes pediu para que o lessem á missa conventual, sendo depois afixado nas portas das egrejas.

O sr. administrador d'aquelle concelho mostra-se resolvido a pôr termo á cultura do arroz; mas como deseja evitar todas as medidas violentas, rogou aos reverendos parochos que pelas suas palavras persuasivas convençam a todos para se absterem da mencionada cultura.

Egualmente pediu aos reverendos parochos que o informem de qualquer proprietario que resista a esses pedidos; declarando que escudado nas disposições da lei e no principio da salvação publica, está resolvido a usar dos meios legaes, sem que lhe embarguem os passos quaesquer embaraços que venham ao seu encontro, os quaes debellará com a sua vontade perseverante.

É louvavel a resolução em que está esta auctoridade de pugnar pela saude dos cidadãos, o que é um dos principaes deveres do seu cargo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O IMPOSTO DO SAL

A associação commercial de Setubal representou ao parlamento contra o imposto do sal.

Mostra a associação os grandes vexames a que semelhante imposto vae expôr os productores d'aquelle genero; e até as avultadas despezas que o estado terá de fazer para a fiscalisação do mesmo imposto.

Um direito, diz a associação, seguramente superior a dez vezes o valor do genero, que, embora já reduzido pela respectiva commissão, fica ainda superior a oito vezes o seu valor, não é crivel que se lance, nem que tenha o apoio e o consenso geral da nação.

Não é preciso ser um Bastiat, nem um Say, para saber que, quando o imposto se aproxima, ou excede o valor da materia collectavel, diminue successivamente o consumo, augmenta o contrabando, e torna-se inefficaz para o augmento da receita do estado.

Muito boas razões apresenta a associação commercial de Setubal para fundamentar a sua representação; mas é de crer que o governo e o parlamento a tudo desattendam.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A URTIGA BRANCA

Cada vez mais se reconhece a necessidade de procurar variar as culturas, saindo os agricultores do estacionamento em que tem estado. Uma das plantações reconhecidamente mais uteis é a urtiga branca, que é um dos melhores filamentos para tecidos.

O nosso collega de Lisboa o *Commercio de Portugal* tem-se occupado com insistencia d'este assumpto, e com effeito já muitos lavradores tratam de adoptar nas suas propriedades aquella planta.

Os srs. Eglesias fizeram na sua quinta de Alcobaça uma plantação de 30:000 pés da urtiga branca; e consta que o grande proprietario o sr. José Maria dos Santos tenciona fazer outras plantações nas suas propriedades do Ribatejo e Alemtejo.

De toda a parte se fazem encommendas d'esta planta para Lisboa. Ultimamente chegaram á capital, no vapor *Fama*, 400:000 pés, vindos de Argel; e foi logo tomada toda esta porção por diversos lavradores.

Diz-se que a urtiga branca se dá excellentemente nos Açores e Madeira.

Já em Lisboa ha tres machinas para aproveitar a fibra da urtiga branca, e são de muito bom resultado e de facil trabalho. Uma d'essas machinas está exposta em Alcantara, na fabrica do sr. Daupias.

Em fim parece que os agricultores estão resolvidos a sair da rotina até agora seguida. Ainda bem.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A PEÇA DE PAULO CORDEIRO

Durante o memoravel cerco do Porto viveram sempre de illusões tanto D. Miguel, como o seu governo e mais partidarios.

O celebre João Paulo Cordeiro, um dos contractadores do tabaco, para mostrar a sua dedicação a D. Miguel offereceu-lhe uma peça de artilheria de um tamanho enorme.

Custou immenso o seu transporte de Lisboa para o Porto, não só pelo espantoso peso d'aquella machina de guerra, como pelas pessimas estradas que então havia.

Foram numerosas as juntas de bois que morreram ou se estropiaram na sua conducção!

Vimol-a passar na villa de Condeixa em Dezembro de 1832, puxada por 13 juntas de bois; mas havia sitios em que era necessario empregar 20 e ainda mais juntas.

Estavam convencidos os miguelistas de que logo que aquella monstruosa peça chegasse ao cerco do Porto, a cidade seria arrazada e teria de se render o exercito liberal!

Foi mais um desengano por que passaram!

Como curiosidade transcreveremos em seguida da *Chronica Constitucional do Porto*, de 15 de Janeiro de 1833, um artigo em que se falla da celebre peça de Paulo Cordeiro, já depois de ter chegado ao cerco.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Porto, 15 de Janeiro

«A falta de balas de ferro, atiram-nos os inimigos com balas de pedra, bombas e granadas de barro. — As ultimas são uma nova composição estrangeira, cujo promettido effeito era o suspirado incendio do Porto. Consta que ao inventor d'este instrumento de ruina promettera D. Miguel grandes recompensas, e uma patente de general no seu exercito. Mas por experiencia deve esse exercito rebelde ter hoje conhecido que a cidade é incombustivel, e invenciveis os seus defensores. O que não tem feito vivissimos bombardeamentos mal o poderão fazer pedradas, ainda lançadas pela catapulta de João Paulo Cordeiro, — novo cavallo de cujo largo bojo tanto esperavam os nossos inimigos que sairiam os fogos e as ruinas da nova Troia! — Ahi está essa terribilissima bisarma, que veiu em procissão desde Lisboa até ao Porto, começando a matança e a destruição que d'ella se esperava pelas juntas de bois que a arrastaram, e pelas rodas, parafusos e eixos dos diversos carros que se mudaram durante a jornada.

Os valentes que a escoltavam, e os frades que dos pulpitos davam ao catholico auditorio as dimensões da peça *Paulo Cordeiro*, diziam que ao primeiro tiro que d'ella saisse caíria por terra a torre dos Clerigos; e que o nosso exercito assustado do seu estampido renderia as armas pedindo misericordia.

D. Miguel e a peça fizeram ambos uma viagem inutil. O exercito libertador não se rendeu, o Porto não ardeu, os soccorros entram á vontade, os petrechos e vitualhas recebem-se diariamente; por um canhão que veiu de Lisboa assolando os povos do transito, recebemos nós alguns morteiros, e peças de grosso calibre, que reforçaram diversos pontos da linha e as novas obras exteriores d'ella. Longe de abater-se, os animos dos nossos soldados, de cada dia ganham maior vigor; a disciplina tem feito extraordinarios progressos. É pasmoso o adiantamento em que ella se acha hoje; quem vê as nossas tropas, as quaes o marechal barão de Solignac vae dando rapidamente uma organisação mais accommodada ao plano que s. ex.ª tem combinado com S. M. I. o duque regente, não pode deixar de crer que temos um exercito tão composto de veteranos de muitas campanhas. Os inimigos conhecerão em breve que os não enganamos.»

JORNAES DE COIMBRA

(CONCLUSÃO DA NOTICIA HISTORICA DA LOJA «FEDERAÇÃO»)

Que parte tomaram n'isto os nossos representantes na Gr.·. L.·.? Ignoro-o.

Nós, meus IIr.·. temos tido representantes officiaes e representantes officiosos: os primeiros não os conheço senão pela acta da eleição. Os segundos, aquelles que têem sido os protectores desvellados, os amigos fieis, os IIr.·. dedicados da L.·. Cap.·. *Federação*, esses são, o mais antigo, o nosso bom Ven.·. Honorario D. Gualdim Paes, Ven.·. da L.·. Cap.·. *Allatuya* L.·. de Lisboa, o nosso SSS.·. Gr.·. M.·. conde de Paraty, incansavel protector da Ordem, e finalmente o Gr.·. Secr.·. do Gr.·. Or.·. o Pod.·. Ir.·. Henrique Jeronymo de Carvalho Prostes, talentoso e sympathico mancebo a quem tributo o mais vivo sentimento de fraternal amisade. A elles honra e louvor e o nosso eterno reconhecimento. D'estes tres nomes não faltam no nosso livro d'ouro. É justiça inscrevel-os.

Chegando a este ponto, pouco mais havería a acrescentar. Mostrei-vos o passado, a vós compete fazer que no futuro colhamos os fructos das fadigas que desde muito vimos supportando. Só de vós depende que esta Loja venha a ser uma das mais distinctas do Gr.·. Or.·. Lus.·.

Não vos aponto obrigações, porque n'este tracto fraternal de quatro annos tenho aprendido a conhecer-vos e sei que as cumpris.

Agora que o tempo de provação está findo, e que o convite já não póde parecer uma cilada, torna-se urgente guarnecer as columnas de obreiros que cooperem comnosco para o fim da Ordem.

Dirijamo-nos em primeiro logar aos nossos velhos IIr.·., que muitos havia de distincto merito: depois os profanos nos procurarão. (a)

Amestrados pela experiencia temos ante nós um futuro dos mais brilhantes.

viam deixado em branco os artigos essenciaes, isto é, os que dizem respeito á successão dos dois ramos da augusta casa de Bragança, e que designarei debaixo do nome de pacto de familia. Não sendo possivel solicitar e receber a tempo instrucções a este respeito, e julgando-me sufficientemente inteirado do que os interesses da corôa e da nação portugueza exigem a este respeito, tomei sobre mim de encher uma tão importante lacuna, apresentando, para serem inseridos entre os artigos 3.º e 4.º do projecto do marquez de Barbacena, os dois artigos que remetto inclusos debaixo de n.º 2, declarando, já se sabe, que obrava espontaneamente e sem instrucções. Tenho a satisfação de assegurar a v. ex.ª não só que o dito marquez approvou os taes artigos, mas que elles foram plenamente adoptados por este gabinete, juntamente com o projecto de que formam parte, e que o ministro de Inglaterra no Brazil, assim como o de Austria, receberão ordens as mais urgentes e positivas para recommendar a prompta abdicação, e a expedição de plenos poderes para a Europa para concluir o tratado proposto, no caso que o nosso governo concorde, como é de esperar, na sua adopção.

Tambem devo levar á presença de v. ex.ª a copia n.º 3 das bases de um tratado de commercio entre Portugal e o Brazil, que sugeri ao marquez de Barbacena, e em que elle inteiramente concordou, promettendo solicitar as instrucções necessarias no Brazil para o levar, se o nosso governo quizer, a effeito.

Todos estes documentos se achavam promptos, e o marquez de Barbacena a partir no corrente d'esta semana, quando chegaram as noticias de Portugal, a que acima alludi, e posto que ellas não induzam o ministerio britannico a hesitar no desejo de accelerar a abdicação de sua magestade el-rei meu senhor, confesso contudo que receio que as informações do marquez de Barbacena e os seus esforços não sejam agora tão favoraveis a conclusão d'este negocio como seria de desejar, pois repito a v. ex.ª, como já escrevi ha dias, que a plena e completa abdicação se conseguirá sem a menor duvida e promptamente, se não acontecerem na Europa incidentes que façam variar o estado da questão, e cujas consequencias, entre outras cousas, poderiam ser a interrupção do pagamento que o Brazil tomou a seu cargo da nossa divida em Inglaterra, e o comprometimento das relações entre Portugal e as colonias que lhe restam.

Aproveito esta occasião para remetter a v. ex.ª a copia authentica (que reservei para mandar depois da chegada de sua alteza real a Lisboa) do protocollo da conferencia de 12 de Janeiro do corrente anno em Londres (n.º 4), e egualmente (n.º 5) copia da carta que por ordem de sua alteza real escrevi a N. Rotschild para arranjar o negocio do emprestimo, que desgraçadamente, segundo vejo agora, não se poude verificar.

Cumpre-me accusar a recepção do despacho n.º 2, reservado, assegurando a v. ex.ª, que fiz o que possivel dos documentos que n'elle se contêem para conseguir a suspensão da partida das tropas inglezas d'esse reino, porém inutilmente, pois me parece que apenas se conservará ainda por breve tempo um numero de tropas sufficiente para guarnecer as torres apoiadas por algumas embarcações de guerra.

Finalmente não fecharei este officio sem affirmar a v. ex.ª, em cumprimento do meu dever, que a correspondencia austriaca e russa de Lisboa está em tudo de acordo com a do sir Frederic Lamb, lamentando as possiveis consequencias da reacção que inesperadamente se seguiu.

Rogo a v. ex.ª que beije muito respeitosamente em meu nome a augusta mão do serenissimo senhor infante regente.

Deus guarde a v. ex.ª Londres, em 19 de Março de 1828.—Ill.mo e ex.mo sr. conde de Villa Real.—*Marquez de Palmella.*

A COMMISSÃO REDACTORA

DO

PROGRAMMA DOS FESTEJOS POMBALINOS

N'uma das assembleias em que a academia tratou da celebração do centenario do marquez de Pombal, apresentei uma proposta em relação ao modo como se deveria realisar essa celebração. Constava de tres partes: — realisação d'um sarau litterario-musical, collocação do retrato do marquez de Pombal no gabinete de leitura do *Club Academico*, e redacção de um plano de reforma da Universidade, por uma commissão de estudantes, para ser apresentado ao governo.

As duas primeiras partes foram acceites pela illustrada commissão; em quanto á terceira, porém, limitou-se a admittir uma simples *representação dirigida aos poderes publicos, em que se formulem os desejos da classe academica para que seja urgentemente reformada a organisação dos estudos universitarios.* É sobre este ponto que desejo fazer algumas observações.

Emquanto a mim parece-me que a redacção de um plano de reforma tal como eu propuz seria uma brilhante prova do espirito illustrado e progressivo da academia, e um dos modos mais proprios para solemnisar a memoria d'esse vulto, sob cuja influencia se organisou uma das reformas mais brilhantes da Europa n'esse tempo.

Se celebramos a memoria dos grandes homens é porque approvamos as qualidades com que se impõem a nossa admiração; e de nenhum outro modo poderemos honrar a sua memoria do que, seguindo as suas pisadas, interpretando o espirito das suas reformas, e amoldando-as ao meio social da epoca, como elles o fariam, se as suas vidas fossem tão duradouras como a immortalidade de seus nomes. Ora se uma das mais fulgentes aureolas que cingem a fronte do grande vulto, é sem duvida a de reformador da nossa instrucção, é a nós, que a procuramos nos bancos das escolas, que nos cumpre, á mingoa da boa vontade dos nossos governos, estudar a organisação das escolas estrangeiras, e fazer reviver aqui novamente o espirito do marquez de Pombal.

O governo sabe perfeitamente que a instrucção precisa de ser reformada; o que elle não sabe precisamente é como o ha de fazer. É para isso que nós, estudantes, a quem uma reforma mais de perto interessa, nos devemos congregar, assim como todos os espiritos cultos, para auxiliar o governo, mostrando que conhecemos o alcance e espirito da reforma do marquez de Pombal, sem ser por termos ouvido fallar d'ella com elogio em qualquer parte. A reforma que se ha de fazer não deve ser simplesmente uma ordem, dada por uma commissão dos membros mais indignos do parlamento, para isso escolhidos; mas sim um verdadeiro plebiscito. Do contrario poderemos esperar que temos augmento de matriculas, novos attritos para a propagação da instrucção, tudo em peiores condições — e eis uma reforma feita.

Ainda mesmo que esse nosso estudo seja mais um papel que vá atulhar as secretarias ministeriaes, é fóra de duvida que deve ser um estudo que nos aproveita; além de que, fazendo-o nós conhecido pela imprensa ao povo portuguez, que reconhecerá a justiça da nossa parte, o governo não deixará de intimidar-se, receando d'essas manifestações por que elle ás vezes costuma fazer-se conhecer.

Insisto pois pela redacção d'um plano de reforma, não um plano completo, mas um plano que traduza as principaes necessidades a que é preciso dar remedio, um plano que esteja á altura da illustração da academia de Coimbra. E é tal a importancia que lhe dou que entendo que a academia, fazendo isto simplesmente, celebrava o centenario d'um modo digno e elevado.

Além d'isso temos na mesma occasião as festas da academia de Lisboa, que tirarão grande concorrencia ás nossas, tornando-as talvez irrealisaveis, quando por este meio se poderiam conciliar as duas manifestações.

Acceitae, senhores, a estima de quem é

Vosso humilde collega

Coimbra, 20 de Março de 1882.

Augusto Brochado.

(a) Agora que a reacção se agita, mais que nunca precisam as Lojas de completar-se para que no dia da luta não seja vencida a causa da liberdade. Se os carlistas alcançam alguma vantagem importante, é indubitavel que os reaccionarios se agitarão em Portugal. Não triumpharão, mas hão de incommodar; porém, se os amigos da liberdade estiverem unidos, o incommodo será menor e até talvez que a convicção de encontrar os adversarios prevenidos os detenha em suas machinações.

Collocada entre a reacção e a questão social, a Maçonaria não póde conservar-se inactiva, porque a inacção é a morte, é o opprobrio, é a vergonha eterna para todos nós. Não se oppôr á reacção é um crime de lesa liberdade; olhar com indifferença para o problema vital, que se agita na sociedade e ameaça derrocal-a, deixar á ignorancia e ás paixões que revolvem as camadas sociaes, o cuidado de resolvel-o, é crime não menor de que a humanidade nos pedirá estreitas contas.

Irmãos! Irmãos! Cada hora d'ocio, cada sessão esteril que passa, custará muita lagrima ao genero humano. Esse salario que disfructamos, não o ganhamos ainda.

Em quanto o *Templo* não estiver concluido, nenhum obreiro tem direito de descançar!

Olhae para Portugal, para a Hespanha, para a França, para a Europa, para o Brazil: não vedes que a humanidade soffre e a liberdade periga?

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

22 de Março de 1882.

Foi publicado no ultimo numero d'este periodico (terça feira) o final da minha correspondencia da semana passada; e que dizia respeito á ultima manifestação de *lealdade* com que a *Correspondencia da Figueira* tem arguido o director das obras do Mondego e barra da Figueira, o sr. Adolpho Loureiro.

Não me foi possivel procurar sufficientemente cedo na respectiva secretaria as informações a que se referia o edital de 1 de Março, que punha em arrematação as diversas pastagens das motas e camalhões que pela direcção das obras do Mondego se vendem annualmente n'esta secção; por isso aquella parte da minha correspondencia teve de ir depois da primeira, chegando quando esta se achava já composta e paginada. Tive pena; porque desejava que a accusação falsa e aleivosa feita ao distincto engenheiro se seguisse ainda uma vez, e immediatamente, o desmentido formal que mostrasse a *lealdade* com que elle tem sido atacado por um periodico, que pretende ser orgão d'um partido serio no qual, certamente, não tem guarida a aleivosia e má fé com que se sae a campo o tal papel.

Sempre é tempo, porém, para restabelecer a verdade; e quem não conhecer os sentimentos de leal acatamento pelos superiores, que são um dos caracteristicos do honrado e intelligente director das obras da barra, ficará sabendo que os proprios documentos com que julgam feril-o são o estigma infamante com que a si proprios se marcam os seus inimigos, e que a todos os denunciam como indignos da consideração que merecem os obreiros da santa missão da imprensa.

— Discutiu-se na camara dos deputados, como accessorio do contracto do caminho de ferro de Torres e sua continuação até encontrar-se na Figueira com o caminho da Beira e em Alfarellos com o do norte, uma questão da mais alta importancia para esta villa: o ponto do Mondego em que será lançada a ponte que realisará aquella juncção. Dividido o nosso concelho pelo rio, cuja passagem é impossivel para um certo numero de vehiculos, difficil em muitas occasiões, e perigosa e até impossivel n'outras, tem sido a aspiração constante d'estes povos o verem-se ligados por uma obra d'arte que evitasse todos aquelles inconvenientes. E tanto valor dão a isto, que o assumpto por mais de uma vez, creio eu, tem sido explorado como bandeirola eleitoral nas occasiões opportunas.

Todavia na mente de muita gente existe o pensamento de que o dispendio de tal obra, nas condições de verdadeiro aproveitamento para a maioria do concelho, como é a sua proximidade d'esta villa, é de tal forma elevado que não será o estado que lhe metta hombros; suppondo-se que jámais, talvez, se verá realisado esse *desideratum* se uma grande companhia o não tentar ou incluir n'um plano de obras mais largas. E esta hypothese se que agora se dá. A linha de Torres ha de atravessar o Mondego: fazendo-o proximo da Figueira, e por ponte de dois taboleiros de que o publico se aproveitasse, ainda á custa d'uma contribuição ou portagem, realisavam-se os desejos e aspirações d'estes povos: se, porém, collocarem a ponte em Lares, como acontecerá se a dita linha ferrea correr mais proxima da do norte do que da beira-mar, então pouco aproveitará com isso o concelho da Figueira, perdendo a occasião, unica talvez, de ver coroadas de successo as suas tão justas como antigas pretensões.

Infelizmente, pelo rumo que a discussão tomou, parece que a Figueira não terá muito a ganhar com a projectada linha, pelo menos em relação ao ponto indicado.

— Desde o mez passado que a linha do norte recebia na Pampilhosa as mercadorias que a linha da Beira havia sido auctorisada a transportar. Acaba, porém, de ser dada ordem para que termine tão favoravel disposição, com a qual contavam já bastantes negociantes, continuando por isso a linha do norte a ser considerada como inimiga irreconciliavel da da Beira. Não sei até que ponto esta disposição, ou antes *indisposição*, poderá aproveitar aos interesses da linha do norte; o publico é que realmente soffre com isso e não pouco, antevendo que, em vez de se combinarem por interesse proprio e no do paiz, cada companhia será no futuro um embaraço constante ao desenvolvimento da sua congenere. Pelo menos é o que se tem visto da parte da linha do norte.

— Todos os desastres são lamentaveis, mas muito em particular quando succedidos durante o trabalho do artista. Occorre-me esta observação lembrando-me do que aconteceu ao filho mais velho do conhecido artista d'esta villa, o sr. Antonio Fernandes Mesquita, quando ha dias andava pregando umas tabuas. Uma pancada em falso fez-lhe saltar o prego, que, ferindo-o no olho esquerdo, o molestou por forma que lhe tirou a vista.

— Temos ámanhã mais uma recita pelo *Club Moderno*. Annunciam-se tres comedias de merecimento, e que nos promettem uma noute bem passada.

NECROLOGIO

Hontem, pelas 6 horas e meia da manhã, satisfez essa divida imprescriptivel, a que está obrigado todo o vivente, a ex.ma sr.ª D. Eduarda de Pina Machado, filha do ill.mo sr. Antonio Machado de Faria, residente n'esta cidade.

Esta infeliz sr.ª que se achava separada de seu marido, que sem outro motivo a não ser as virtudes mais sublimes e sinceras, de que é susceptivel o coração humano, a votou ao mais completo abandono, não tinha perdido o abrigo da sua familia, vivendo pois em companhia de seu pae e irmãos, que a estremeciam; mas a morte, esse terrivel algoz da humanidade veiu desfazer esse viver modesto e feliz, arrebatando-a para sempre dos braços dos que a adoravam, e legando-lhe a mais inconsolavel dôr e a mais profunda saudade.

Não lhe valeu nem os disvelos constantes da sua familia, nem as supplicas das numerosas amigas, que a cercavam nos ultimos dias da vida, nem finalmente a pericia e o excessivo cuidado do habil facultativo assistente o sr. dr. Nazareth, que teve tambem com o sr. dr. Lourenço uma conferencia, ácerca da doença que recrudescia, e que por fim se resolveu n'uma pneumonia dupla, conseguiram fazer retirar esse tremendo inimigo, que acommettia impavido; tudo foi baldado.

É que tinha soado a ultima hora da sua existencia!

Descansa pois em paz! E a saudade da tua familia e de quem te conhecia será eterna!....

Coimbra, 20 de Março de 1882.

NOTICIARIO

Associação dos Artistas. — No domingo procedeu-se ás eleições d'esta sociedade, dando o seguinte resultado:

MESA DA ASSEMBLÉA GERAL

Presidente — Luiz Adelino Lopes da Cruz.
Vice-presidente — Augusto Pinto Tavares.
Secretario — Manoel Illydio dos Santos.
Vice-secretario — Abel de Carvalho Freitas.
Idem — Antonio Augusto da Paixão.

DIRECÇÃO

Presidente — Domingos José d'Almeida e Silva.
Vice-presidente — Fructuoso Ferreira da Silva.
Secretario — Antonio Augusto Ferreira da Silva Cortesão.
Vice-secretario — José Pedro de Jesus.
Thesoureiro — Francisco Augusto de Oliveira.
Vogal — Joaquim Pedro Baptista.
Idem — Antonio dos Santos Gomes Freire.

COMMISSÃO FISCAL

José Corrêa dos Santos.
Agostinho Rodrigues de Andrade.
Bernardino da Silva Gomes.

Beneficencia. — Constando ao ex.mo sr. bispo conde que tem havido doenças de variola em algumas familias que habitam uma parte do collegio do Carmo, foi na quarta feira visital-as, e sabendo que eram pobres deixou-lhes 18$000 réis de esmola; e visitando a escola que existia no mesmo edificio, entregou 4$500 réis ao professor para livros aos alumnos pobres.

Além d'isso encarregou ao seu secretario de providenciar para que a parte do edificio onde tem estado os doentes se tornasse mais ventilada, fazendo-se todas as despezas á sua custa.

Folgamos de registrar estes actos de caridade do ex.mo prelado da diocese.

Concessão. — Consta-nos que em portaria do ministerio do reino fôra concedida á commissão academica do centenario do marquez de Pombal, a impressão gratuita na imprensa da Universidade de tudo quanto diga respeito ás festas que a academia trata de celebrar.

Melhoras. — O nosso amigo o sr. Francisco de Sousa Araujo tem obtido melhoras na sua doença, o que muito estimamos.

O marquez de Pombal. — Recebemos de Lisboa a seguinte publicação — *O marquez de Pombal, perfil biographico, por Augusto Cardoso.*

Agora que se trata de celebrar o centenario do marquez de Pombal, é opportuna esta publicação, que em breve quadro mostra os actos do grande ministro.

Diremos, porém, com franqueza o nosso parecer ácerca d'esta publicação.

O auctor descreve os actos duros e crueis do marquez de Pombal, e com razão os extranha e condemna; mas ao mesmo tempo passa muito ligeiramente pelos serviços extraordinarios que elle prestou ao paiz.

Desejariamos ver mais desenvolvida a apreciação d'esses serviços, porque se prestavam a isso.

A edição é muito nitida; e consta-nos que já está exposta á venda em algumas lojas de livros d'esta cidade.

Cumpre-nos agradecer ao auctor o seu obsequio.

Doença. — Acabamos de receber de Beijoz, concelho do Carregal, a triste noticia de estar gravemente doente o nosso particular e respeitavel amigo, o sr. padre Luiz Coelho Monteiro Machado, antigo professor de theologia dogmatica e theologia moral no seminario episcopal de Vizeu, e um dos ecclesiasticos mais exemplares que conhecemos.

O amigo que nos fez esta communicação pede-nos para rogarmos aos srs. assignantes d'este jornal, que dirijam orações ao Todo Poderoso pelo bem espiritual e temporal do enfermo.

Satisfazemos por esta forma ao seu desejo, e fazemos os votos mais fervorosos pelo restabelecimento do nosso constante amigo o sr. padre Luiz Coelho Monteiro Machado.

Os protectores do calçado. — Chamamos a attenção dos nossos leitores para o annuncio que com este titulo vae na secção competente.

ANNUNCIOS

MADEIRA

1 JOSÉ LUIZ, com officina de carpinteiro ao cimo da Couraça dos Apostolos, está encarregado de vender algumas pranchas de madeira de Flandres.

De 60 a 10$000 réis
CARTONAGENS PARA AMENDOAS
FRANCEZAS E ALLEMÃS

1:200 caixas do mais fino gosto acabam de chegar ao estabelecimento do

APPARICIO

121, 123 — RUA DA CALÇADA — 125, 127

COIMBRA

FILIAL EM VIZEU

53 — PRAÇA DE LUIZ DE CAMÕES — 55

AGRADECIMENTO

3 ANTONIO MACHADO DE FARIA, suas filhas e genro, agradecem por este meio, emquanto o não fazem pessoalmente, todos os obsequios que as pessoas amigas lhes dispensaram, tanto na doença como depois do passamento de sua extremosa filha e irmã, Eduarda Mendes de Pina Machado. Agradecendo egualmente ao ex.mo sr. dr. Nazareth, como medico assistente, as boas maneiras, caridade e esforços que empregou para salval-a; tendo havido uma conferencia com o ex.mo sr. dr. Lourenço, ao qual egualmente agradecem; mas nem assim se poude levar a effeito suas melhoras, porque a sentença fatal estava determinada!!!...

DECLARAÇÃO

1 MARIA JOSÉ DE CASTRO E PAIVA, d'esta cidade, constando-lhe que na lista dos devedores á casa do fallido João Francisco da Silva, está incluido o nome de seu pae José Ventura de Castro, fallecido em 1858, com a quantia de 140$000 réis, declara que seu pae não ficou a dever cousa alguma aquelle João Francisco da Silva, ou a outrem.

Coimbra, 22 de Março de 1882.

5 FAMILIA que precisa mudar sua residencia para ou junto de Coimbra, prefere comprar uma quinta ou casa com quintal fóra da cidade, mas a curta distancia e facil communicação.

Dirigir proposta por escripto a Pedro Cardoso Pereira.—Santa Comba-Dão.

VENDA DE CASAS

6 VENDE-SE o predio n.os 94 e 96, sito na Couraça dos Apostolos. Trata-se com Francisco Simões, na praça do Commercio, 94.

OS PROTECTORES DO CALÇADO

INVENÇÃO PRIVILEGIADA DE „JOHN BLAKEY"

PARA HOMENS, SENHORAS E CREANÇAS

Não deixam gastar solas nem tacões

VENDEM-SE NO UNICO DEPOSITO EM PORTUGAL

184 — RUA DA PRATA — 1.º ANDAR

LISBOA

N. B. Aceitam-se compradores por atacado em quaesquer terras, pequenas ou grandes, onde ainda não houver á venda os *protectores do calçado*, proporcionando descontos vantajosos.

AMENDOAS DE LISBOA
DE
SUPERIOR QUALIDADE

7 NA CONFEITARIA de Raphael Rodrigues de Oliveira, largo de S. João, Coimbra; e na mesma confeitaria se continua a fabricar manjar branco, lampreias, ovos de fio, doces finos e de fructa de todas as qualidades, assim como arrufadas da melhor qualidade.

Venda de duas quintas e outros bens

8 NO DOMINGO, 2 do proximo mez de Abril, hão de vender-se em praça particular, se o preço convier, as propriedades abaixo designadas, situadas em S. Fagundo e Cidreira.

Uma quinta denominada a Quinta Nova, que se compõe de terra de milho, olival e pinhal, casas de habitação, ditas para gado, celleiro e adega; e é situada em S. Fagundo.

Uma outra denominada a quinta do Laranjal, no mesmo logar de S. Fagundo, que se compõe de terra de milho, laranjal, vinha e olival, e tem uma pequena casa.

Um olival denominado os Moroiços, sito no mesmo logar.

Uma terra no mesmo logar denominada o Chão do Neves.

Uma dita sita na Cidreira.

Uma dita denominada a Chanzita.

Um olival denominado o Ramalhão.

Os compradores de qualquer d'estas propriedades podem ficar com parte do preço da venda em seu poder, pagando um juro modico, ou mesmo com todo, garantindo este com outros bens.

A praça deve ter logar no dia acima indicado, pelas 11 horas da manhã, em casa do solicitador Abilio Maria Ladeiro, na rua do Corpo de Deus, n.º 5; e o mesmo presta quaesquer esclarecimentos, que lhe sejam pedidos até ao dia da praça.

Caso não sejam vendidos estes bens no dia indicado, serão arrendados no mesmo dia, a quem mais der e que melhores garantias offereça, convindo a renda offerecida.

AMENDOAS
FRANCEZAS E DE LISBOA

Grande sortimento em diversas qualidades

LOJA DO APPARICIO

121, 123 — RUA DA CALÇADA — 125, 127

COIMBRA

FILIAL EM VIZEU

53 — PRAÇA DE LUIZ DE CAMÕES — 55

Monte-pio Conimbricense

10 NÃO PODENDO haver tido logar a assembleia geral no dia 19 do corrente, por falta de numero sufficiente, são convidados novamente os socios para se reunirem no proximo domingo, 26, no mesmo local e á mesma hora, o que se annuncia por ordem do ex.mo presidente.

Coimbra, 21 de Março de 1882.

O secretario — *Miguel Braga.*

11 VENDE-SE, em Leiria, uma parelha de cavallos castanhos, arreados e promptos para puxar a trem. Tambem se vende uma americana, que arma em caleche. Para tratar, rua de D. Fernando, 16.

VENDA DE CASA

12 VENDE-SE uma morada de casas nobres, sitas n'esta cidade, na rua de S. João, n.º 53, 55 e 57, com seu alegrete e jardinzinho, com vista e saida tambem para a alameda de Camões. Quem pretender compral-a pode contratar com seu dono na referida casa, todos os dias desde as 9 horas da manhã, ás 4 da tarde.

A venda pode ter logar com o pagamento a prazo e juros.

Venda de uma grande quinta

13 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

AMENDOAS DE LISBOA
DE
SUPERIOR QUALIDADE

14 GRANDE SORTIMENTO de cartonagens para as mesmas. Pastilhas do mais fino chocolate da Suissa em lindissimas cartonagens. Novidades, surprezas etc.

Estabelecimento de **José Tavares da Costa**, 176, rua da Calçada—em frente da Ponte, 2 a 8.

Amendoas de Lisboa e francezas

15 VARIADO SORTIDO em cartonagens para as mesmas.

Estabelecimento de **Manoel da Silva Gonzaga**, 51, Sophia, 55, Coimbra.

ANTONIO BERNARDES GALLINHA
OFFICINA DE SERRALHERIA

23—Rua de Quebra Costas—29

PREMIADO COM MEDALHA D'OURO

16 FAZ TODA A OBRA de serralheria com perfeição, incluindo caixas fortes, e de segredo para guardar valores de toda a especie. Faz charruas de aiveca volante, cujo serviço é o mais completo que se póde desejar, porque vira a terra para todos os lados que se pretender: lavra fundo e a profundidade requerida, e uma só junta de bois é mais que sufficiente para lavrar com ella.

Faz tambem e tem fogões por um systema especial; funccionam com pouco combustivel, são aceiados, cozem pão, fazem assados e aprompiam um grande jantar em duas horas, consumindo n'este espaço de tempo o combustivel, que é para menos de ametade que o que consomem outros fogões, sejam de qualquer outra construcção, e camas de ferro de novo gosto, superiores ás de Lisboa e Porto.

Os preços são modicos e as encommendas satisfeitas com promptidão.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude,*

REVALESCIERE
DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.a LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.a, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.a; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

ESCREVENTE

18 UM INDIVIDUO com boa calligraphia, escrevendo correctamente, offerece-se para copiar qualquer escripta.

Na loja Salazar, largo do Paço do Bispo, se diz quem é.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3613 | Terça feira 28 de Março de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

PARLAMENTO

Em toda a ultima semana occupou-se a camara dos pares da discussão da proposta para o augmento nos direitos de entrada, com respeito aos cereaes, chá, assucar, aguardente, cognac, genebra, licores e petroleo.

Ultimamente fallaram contra a proposta os srs. Carlos Bento, Gusmão, Antonio Augusto de Aguiar, Franzini e Mendonça Cortez, e a favor os srs. viscondes de Ficalho e Chancelleiros.

Na sexta feira foi prorogada a sessão até se concluir a discussão da proposta; e effectivamente foi n'esse dia approvada por 51 votos contra 25.

De nada valeram as razões apresentadas contra o augmento dos impostos; e por isto a esta hora já a proposta do governo estará convertida em lei, tendo o povo de pagar mais caro aquelles artigos de consumo, nos quaes se incluem alguns de primeira necessidade.

Na camara dos deputados foi approvada a proposta do sr. ministro das justiças, para se elevar de 11 a 15 o numero dos membros do supremo tribunal de justiça.

Vae-se assim augmentar a despeza, na propria occasião em que se aggravam os impostos!

Foi na mesma camara approvado no sabbado o projecto de lei, auctorisando o governo a contractar directamente, e sem dependencia de concurso, o lançamento de quaesquer linhas telegraphicas submarinas, que, partindo do continente de Portugal, ou da ilha da Madeira, se dirijam a alguma, ou algumas das ilhas dos Açores, podendo d'alli seguir para a America, ou para outro qualquer ponto do globo.

O sr. Emygdio Navarro combateu o projecto, e disse que desejava saber que razões de conveniencia haviam levado o governo a contractar o estabelecimento d'este cabo sem concurso.

O sr. ministro das obras publicas declarou que o governo prescindira do concurso para o estabelecimento da linha que tocasse nos Açores, por a experiencia já ter demonstrado que o concurso não dera resultados praticos.

Na mesma sessão foram approvados mais tres projectos de lei de interesse local.

Vão agora entrar em discussão os outros tributos propostos pelo governo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

COIMBRA E O CENTENARIO

Recebemos de Lisboa, enviado pela commissão executiva da solemnisação do centenario do marquez de Pombal, o *programma* d'essa commemoração.

É assignado por alumnos da academia de bellas artes — curso superior de lettras — escola do exercito — escola medica — escola naval — escola polytechina — instituto geral de agricultura — instituto industrial e commercial — instrucção secundaria — e lyceu nacional central.

No dia 6 de Maio haverá a abertura da *exposição academica*, em que se exporão os trabalhos dos alumnos ou alumnas que frequentem as escolas, academias, lyceus e collegios de todo o paiz; os trabalhos existentes nas aulas de desenho que foram executados pelos alumnos que frequentaram qualquer estabelecimento scientifico, litterario ou artistico; e os trabalhos feitos pelos antigos alumnos das escolas e que actualmente não pertencem aos gabinetes das mesmas. Conferir-se-hão 5 premios pecuniarios, assim como diplomas de louvor e distincção.

No dia 7 inaugurar-se-ha o *congresso academico*, que se constituirá por delegações de todos os estabelecimentos de instrucção do paiz.

No dia 8 haverá o *cortejo civico*, que desfilará deante do busto do marquez de Pombal. Em a noute d'esse dia haverá um sarau litterario.

No dia 9 inaugurar-se-ha solemnemente o *instituto de ensino*, a que se ligará o nome do marquez de Pombal.

Em quanto em Lisboa assim se trata de solemnisar o centenario do ministro reformador; por parte da Universidade, da academia e da cidade de Coimbra por ora pouco mais se observa do que palavras banaes, pois que rigorosamente nem ha projectos de que se espere a realisação!

E isto vê-se n'uma cidade, que afora Lisboa, é a terra que mais deve ao marquez de Pombal!

E presenceia-se por parte de um estabelecimento, que mereceu ao illustre ministro uma reforma tão vasta e profunda, que correspondeu a uma fundação!

A proposito: está ahi nominalmente uma instituição chamada — *Associação Liberal de Coimbra* — sem que até agora haja o indicio de que projecte fazer a menor demonstração em honra do grande reformador dos estudos!

De que serve uma sociedade n'estas condições?!

Assim vae tudo em Coimbra!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Para a historia da pena de morte

Vamos mencionar mais 5 execuções de pena de morte, de que não teve conhecimento o nosso amigo o sr. conselheiro Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco, quando publicou as suas muito interessantes *Memorias do tempo passado e presente para lição dos vindouros*, impressas em 1880.

Todas 5 foram no anno de 1833, sendo 3 pelo governo liberal do Porto, no tempo do cerco d'aquella cidade, e 2 em Santarem pelo governo de D. Miguel.

Em o n.º 111 da *Chronica Constitucional do Porto*, de sabbado, 11 de Maio de 1833, dá conta este periodico de que na manhã d'esse mesmo dia haviam sido fusilados nos campos de Cedofeita dois *desertores* e um *alliciado*.

Assistiram á execução destacamentos de varios corpos.

Ficamos, porém, sem saber os nomes dos tres fusilados, porque a *Chronica* não o diz. Faz varias considerações sobre os graves crimes de deserção e alliciação, mas não dá as circumstancias do crime dos réus.

Em quanto aos 2 fusilados em Santarem achamos essa noticia no *Boletim do Exercito*, que alli se publicava e era impresso n'um pequeno prelo que da imprensa da Universidade tinha acom-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXLIX

D. MARIA II E D. MIGUEL

Despacho do visconde de Santarem, ministro dos negocios estrangeiros de D. Miguel, para o ministro portuguez em Vienna de Austria.

N.º 1.—Reservado.—Devendo, em execução das mais positivas ordens de sua alteza real o serenissimo senhor infante regente, pôr ao facto a v. s.a dos acontecimentos que se têem passado depois da chegada do mesmo augusto senhor a esta côrte e da sua installação na regencia d'estes reinos, não posso dispensar-me de chamar a attenção de v. s.a sobre algumas circumstancias e particularidades que têem occorrido, as quaes remontando a causas anteriores de grave importancia, que porventura terão escapado á penetração d'aquelles que hão residido fóra do theatro aonde ellas têem produzido os mais funestos effeitos, cumpre que eu haja de recordal-as.

É um facto geralmente sabido que os principios democraticos da revolução franceza reappareceram desde o anno de 1820 em quasi toda a peninsula italiana, em Hespanha e em Portugal, e ameaçaram em Março de 1821 a França mesmo, apesar do seu governo representativo.

Seria ocioso entrar aqui nas particularidades occorridas n'estas épochas, ellas são demasiado conhecidas; comtudo cumpre observar que os gabinetes das principaes potencias da Europa vendo ameaçada a segurança dos thronos e o principio europeu, ameaçados finalmente todos os direitos e toda a organisação social, trataram de derrubar e empenhar todos os seus recursos para debellar completamente o espirito e organisação democratica em qualquer parte onde ella apparecesse. Pelos esforços da politica d'essa côrte desappareceu a revolução do Piemonte, e foi completamente destruida a de Napoles; pelos do gabinete das Tuilherias foi derrubada a organisação democratica em Hespanha.

É pois aqui o logar opportuno de recordar a v. s.a que não aconteceu assim a Portugal. Apesar da rebellião do Porto de 24 de Agosto de 1820 ter produzido os mesmos effeitos do estabelecimento de uma constituição, que mais propriamente se devia chamar uma democracia real, a nação portugueza, essencialmente monarchica, teve logo em execração os principios proclamados, e a revolução em poucos mezes de um a outro angulo do reino por quasi um sentimento unanime despertou o espirito nacional. Cumpria haver um chefe que désse o primeiro grito de salvação dos direitos soberanos, e que se dispozesse a salvar a corôa e a monarchia. A Providencia chamou para este nobre feito a um principe da augusta casa de Bragança, e coube em sorte este memoravel procedimento ao augusto principe que hoje occupa a regencia d'estes reinos.

Nenhuma intervenção estrangeira pois foi necessaria para restaurar o throno e a monarchia e o principio europeu em Portugal. As potencias da Europa prestaram em consequencia toda a sua admiração por um facto que salvava este reino, e que pelas suas consequencias promettia a futura salvação e consolidação do principio monarchico em toda a peninsula.

Apesar d'este memoravel acontecimento, o espirito desorganisador e o elemento democratico vencido não murcharam em todas as suas esperanças de fazer reapparecer os seus planos, e de retomarem pelo menos a principal influencia em os negocios do estado para collocarem tudo, não em um andamento regular e moderado, mas sim no da revolução.

Abstenho-me de referir os factos e circumstancias que occorreram depois do anno de 1823, que provariam sobejamente aquelle plano e aquellas vistas. Estes factos e estas circumstancias não escaparam por certo a quem tem um espirito penetrante, e conhece e examina de boa fé os negocios do seu paiz.

V. s.a não ignora quanto algumas côrtes europeas, temendo a influencia do espirito revolucionario em Portugal, se pronunciaram contra as disposições e vistas de sua mage-

panhado D. Miguel e o seu exercito, quando em Agosto de 1833 haviam marchado do Porto sobre Lisboa.

O n.º 84 do *Boletim do Exercito*, de terça feira, 3 de Dezembro de 1833, diz o seguinte:

«Hontem, pelas 11 horas e meia da manhã, se deu á execução a sentença proferida contra *Francisco dos Santos*, do logar da Batalha, o qual sendo convencido, e confesso do horroroso crime de alliciador, havendo trazido do campo do inimigo cartas para esse fim, e elle mesmo solicitado a alliciação, foi julgado pela commissão militar, e sentenceado a morrer arcabusado, o que se executou, no sitio do Rocio da Ribeira d'esta villa, na presença de varios contingentes dos corpos do exercito. O executado entrou no oratorio no dia 30 de Novembro; foi assistido por zelosos e venerandos sacerdotes, que lhe ministraram todos os auxilios espirituaes, e consta que acabou arrependido de seus nefandos crimes, e verdadeiramente contricto.»

O n.º 94 do mesmo *Boletim do Exercito*, de sabbado, 14 de Dezembro de 1833, dá mais a seguinte noticia:

«A commissão militar creada pelo decreto de 3 de Julho do corrente anno, reunida n'esta villa, tendo processado verbal e summariamente a Francisco Rebello e José Rodrigues de Carvalho, ambos d'esta villa, accusados pelo crime de alliciação, absolveu por falta de prova o primeiro na sessão de 10 do corrente mez, e condemnou o segundo a ser passado pelas armas, por se lhe provar que havia commettido aquelle horroroso crime; e por isso, ministrados os auxilios espirituaes, havendo confessado o seu delicto, e reconhecendo a justiça da sentença, morreu este infeliz contricto e arrependido, no Rocio da Ribeira d'esta villa, no dia 13, pelas 9 horas da manhã. Foram á execução varios contingentes dos corpos da guarnição d'esta praça, conservando-se o mais perfeito socego, gemendo sim a humanidade, mas folgando a justiça, para que todos aprendam de tão terrivel exemplo, que as tentativas dos revolucionarios, para arrastarem aos seus crimes os soldados do exercito fiel, só tem a perda dos desgraçados instrumentos, que sua maldade sacrifica.»

Além d'estas 5 execuções de *pena de morte* vamos mencionar mais duas *commutações* da mesma pena, que não foram indicadas pelo sr. Henriques Secco nas suas *Memorias*. Constam dos seguintes documentos, que se acham em o n.º 18 da *Chronica Constitucional do Porto*, de 21 de Janeiro de 1833:

«Tendo sido condemnado á morte por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo general commandante em chefe do exercito libertador, o réu *Joaquim José da Silva*, soldado da 1.ª companhia do 1.º batalhão de artilheria, convencido do crime de cabeça de motim; e querendo praticar com elle um acto de clemencia, usando do poder moderador, segundo o artigo 74, § 7.º, da Carta Constitucional: hei por bem, em nome da RAINHA, commutar a pena de morte, que lhe foi imposta, na de ser desautorado das insignias militares, e obrigado a andar em trabalhos forçados por toda a vida. O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra o tenha assim entendido e faça executar. Paço no Porto, em 13 de Agosto de 1832. — D. PEDRO, duque de Bragança.—*Agostinho José Freire.*»

«Sendo-me presente a sentença proferida pelo conselho de guerra contra o réu *João Antonio Rebocho*, capitão do batalhão de caçadores n.º 5, e confirmada pelo tenente general conde de Villa Flor, commandante em chefe do exercito libertador, pela qual o mesmo réu e condemnado á morte, por haver levantado vozes aterradoras no campo de batalha em Souto Redondo; e bem assim a recommendação do mesmo conselho em favor do réu, fundada em 24 annos de bom serviço por elle prestados, tanto na guerra peninsular, como nas ilhas dos Açores: hei por bem, em nome da RAINHA, usando do poder moderador, segundo o artigo 74, § 7.º da Carta Constitucional, moderar a pena de morte imposta ao réu João Antonio Rebocho, o qual será demittido com infamia, e degredado por 10 annos para o reino de Angola, sendo desautorado das insignias militares na frente da divisão ligeira, com as formalidades praticadas em casos semelhantes. O ministro e secretario de estado dos negocios da guerra o tenha assim entendido e faça executar. Paço no Porto, 13 de Agosto de 1832.—D. PEDRO, duque de Bragança.—*Agostinho José Freire.*»

Sabemos que o sr. Henriques Secco tenciona, em tendo opportunidade, additar o extenso catalogo que publicou das penas de morte em Portugal, quer executadas, quer commutadas; e por isso aqui vamos fazendo estas indicações.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JORNAES DE COIMBRA

Terminámos em o numero passado a publicação da *Noticia historica da loja Federação*. Vamos continuar a dar conhecimento das outras publicações relativas á maçonaria de Coimbra, desde 1869 em deante, pois que das épochas anteriores já em tempo nos occupámos nos folhetins d'este jornal, e em o nosso livro — *Apontamentos para a historia contemporanea* — impresso no anno de 1868.

Em data de 4 de Julho de 1874 dirigiu o *Grande Oriente Lusitano* de Lisboa, uma circular, ou *prancha* ás lojas da sua dependencia, consultando-as ácerca dos *modos conducentes a contraminar a acção dos reaccionarios*.

Temos as respostas que deram a essa circular, as lojas de Coimbra, *Federação* e *Perseverança*.

A resposta da loja *Federação* é datada de 11 de Novembro de 1874; e a da loja *Perseverança* é de 14 de Janeiro de 1875.

Em o numero seguinte começaremos a publicar esses notaveis documentos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Publicamos abaixo uma carta que de Londres nos dirigiu o sr. Antonio Ribeiro Saraiva, incluindo outra para o novo periodico legitimista, ou miguelista de Braga — *A Cruz e a Espada*.

O que ahi se lê não é mais do que a confirmação do que ha dias dissemos n'este periodico — que os partidos politicos estão desgostosos com o procedimento dos seus chefes de Lisboa.

Queixam-se os regeneradores das provincias, e se mais alto se não queixam é por estar o seu partido no poder; protestam os progressistas, não occultando o seu grande descontentamento; e mostra-se dissidente uma parte do partido miguelista, pela direcção que se tem dado em Lisboa á sua politica, a ponto de que se trata no Minho de formar um centro director, independente do da capital.

Na carta que o sr. Ribeiro Saraiva dirige á *Cruz e a Espada* propõe tres alvitres *para salvar a nação;* o terceiro dos quaes é o seguinte: — «Combinar, se é possivel, com alguns progressistas honrados e patriotas, uma *Maria da Fonte*, á semelhança da de 1846.»

Quanto o sr. Ribeiro está illudido ácerca da situação de Portugal!

A *Maria da Fonte* foi a ultima manifestação revolucionaria, enthusiastica e verdadeiramente nacional que houve n'este paiz. Depois d'isso que desenganos tem havido!

Que querem que faça uma nação, tantas vezes illudida e ludibriada, e que vê até que alguns dos individuos que mais guerra faziam ao conde de Thomar foram os proprios que posteriormente o elevaram a *marquez* do mesmo titulo?!

O que mais ha em Portugal é descrença partidaria. E na verdade bem justificada é ella.

Quando se persuadiria o sr. Ribeiro Saraiva de que um *neto* do *duque de Lafões* — (aquelle *duque de Lafões*, em casa de quem, em 1828, muitos membros da nobreza assignaram uma representação pedindo a D. Miguel para se acclamar rei; e a quem por isso D. Pedro, quando em Julho de 1832 entrou no Porto, exceptuou da amnistia), havia de requerer para ser admittido na camara dos pares?! Pois é o que se acaba de realisar ha dias!

Em regra gosta-se de adorar o sol que se levanta.

A dedicação partidaria como a tiveram os miguelistas com o seu partido, e respectivamente os liberaes com o seu, está muito diminuida.

E' possivel que isto venha a ter remedio; mas por em quanto não lh'o vemos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AO CONIMBRICENSE

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Londres, 19 de Março, 1882.

Meu caro Bicolor e Amigo. — Chega-me n'este momento uma ideia extravagante, e vou, sem mais ceremonia, pôl-a em prática.

Recebi, em 6 de Fevereiro, o 1.º N.º de um nôvo semanario, publicado em Braga, com o titulo (assás bem escolhido) *A Cruz e a Espada*. Li-o, não deixou de me agradar—porque sou pouco apaixonado de pannos-quentes, — mas, não sabendo por quem me era dirigido, nem para quê, conjecturei que, talvez viesse aquelle N.º como noticia e annuncio, a ver se eu queria subscrever ao nôvo luminar—do que não tinha tenção, porque, além de ter já demasiado que ler, as minhas finanças (não tendo como o Sr. *Fontes e Comp.ª*, uma *esponja* inesgotavel de çumo), não me permittem demasias.

Recebendo, porem, no dia 11, o N.º 2 do sobredito papel, vi que os Redactores se propunham obsequiar-me com a remessa d'elle, e talvez não desestimassem que eu lhes enviasse algumas de minhas insignificantes contribuições ou desenfados, com que occasionalmente dou noticias de mim para a Patria, de que nunca me esqueço.

Com a franqueza, porem, de que me prezo, entendi dizer alguma cousa do meu modo de pensar, ao mesmo tempo que agradecer o obsequio dos Redactores do novo orgão Legitimista; e eis aqui o que lhe escrevi — sem tenção ainda de assoalhar ao publico essas phrases escritas a vapor, como as que agora mesmo estou rabiscando:

«Ao Redactor Principal da folha *A Cruz e a Espada*.—Londres (21 Nottingham Street, Marylebone, W, 12 de Fevereiro, 1882.

«Ao escritor do primeiro e principal artigo, no 2.º N.º d'*A Cruz e a Espada* (que hontem recebi—como tinha recebido antes o 1.º).

«Agradou-me muito o primeiro directivo n'este N.º do jornal, por falar a linguagem que convem, e appellando para os verdadeiros motivos e sentimentos que devem animar a Communidade Legitimista. Com a franqueza que me é propria, direi, todavia, o que eu teria evitado, se tivesse escrito o artigo; como evito a mesma cousa no que escrevo. Não posso tolerar que se chame «Partido» ao que é verdadeiramente a *Nação Portugueza*. «Partidos» sam as facções afrancezadas, maçonizadas, que, por virtude, primeiro, dos erros e incapacidades inauditas do Governo d'El-Rei o Senhor D. Miguel (ou antes de poucas pessôas ignorantes, incapazes, intrigantes e invejosas, que domináram, dirigiram e influiram a S. M., desde que sahiu de Primeiro Ministro o Duque de Cadaval), e depois pela acção da Quadrupla Alliança, se apoderaram de Portugal, e o retalháram, o esmigalháram, n'essas divisões de bandos ambiciosos e egoistas. Fique porem isto como questão de nome.

Mas eis aqui cousa mais essencial, e tal, que foi ella que impediu a nossa Restauração, não só uma vez, mas *duas* ou *tres*. É a presumpção dos Lisboetas (e *Lisboetados*), de quererem elles dominar e dirigir; ao mesmo tempo que não só lhes falta a capacidade, mas na verdade sabem mui pouco do resto do Reino, e têm n'elle pouquissima influencia.

Se uma Restauração nacional tem de fazer-se jámais, hade começar pelo Minho, Tras-dos-montes e Beira. Os Lisboetas limitam-se em assistir a missas por alma dos que morrem, e em commemorações festivas pelos que nascem. «Esse é o caracter que eu ha muito tenho dado ás taes manifestações Lisboetas; que não têm outro fim nem outro resultado, que o irem bem detalhadinhas em a *Nação* do Bemformoso, fazer-se valer e registrar em Allemanha, como cousa de algum valor politico, não tendo nenhum — e como diz muito bem *A Cruz e a Espada*, não é assim que se faz politica, nem que se robustece um partido.»

Não sei que idade tem o escritor do excellente artigo por onde começa este 2.º N.º da *Cruz e a Espada;* se tivesse, como eu, visto a nullidade de resultado de quantas tentativas e diligencias fizéram em Lisboa, até que eu para lá atirei d'aqui, em 1842, com o folhetito *Quid Faciendum;* escrito em duas noites, e que resuscitou a Causa e o Miguelismo; mais e mais se convenceria de que de Lisboa nada ha que esperar senão presumpção, desejo de governar, sem fazer nada, affectar supremacia, palavrorio e baboseiras.

A *Nação* do Bemformoso quer ser a rainha da imprensa legitimista; e por isso ajudou a matar o excellente *Futuro* ahi em Braga; o *Povo* em Lisboa, que era muito util; o *Direito* no Porto, que tão bem escreveu. E creio não verá com muito bons olhos *A Cruz e a Espada*.

Advirto esta ultima não se faça satélite da mesma *Nação*, que está compromettendo e senhoreando a El-Rei D. Miguel II; como os Lisboetas que aqui viéram em 1851 (quando eu havia preparado o casamento d'El-Rei —que sem elles tinha trazido a Restauração), compromettêram a seu Pai; fazendo que este me pozesse a mim de parte, e os tomasse a elles em meu logar. Sendo, que, desde esse momento, a Causa, que, sob minha direcção tinha, desde 1842, até ali, ido sempre subindo e robustecendo (de sorte que eu não tinha já dúvida do seu triunfo proximo); assim que me fizéram pôr de parte; começou ella a retrogradar, até o ponto miseravel em que se acha hoje.

Repare-se n'isto:—Por inveja dos Lisboetas contra mim, *estou conscienciosamente convencido*, pelas razões positivas e documentos que tenho, que, *nada menos de quatro vezes*, se impediu, se frustrou, a nossa Restauração. Em tempo e occasião opportuna, conto pôr isto em pratos limpos.

Eis aqui a minha opinião, que espero valha alguma cousa: — Se queremos ter esperança de fazer obra de proveito — isto é, de salvar a Nação e a Legitimidade, é preciso: — 1.º Procedermos como se não tivessemos *rei nem roque* (bastando-nos a autorisação que temos da instituição verdadeira do reino, para fazel-a vigorar e apoial-a).—2.º Evitar de reconhecer autoridade alguma Lisboeta; sem, comtudo, hostilisar ali, ou repulsar cooperação e sympathia seja de quem fôr.—3.º Combinar, se é possivel, com alguns Progressistas honrados e patriotas, uma *Maria da Fonte*, á semelhança da de 1846.

Chegando-se assim a formar uma *Coallisão* e união Nacional forte, se reclamaria a observancia das decisões das Côrtes, indubitavelmente Legitimas, de 1828. Tudo restituido assim a bases inteiramente legaes e nacionaes; effeituar então, por forma legal ou legitima, a Reforma da Constituição verdadeira do Reino; accommodando-a ás necessidades actuaes da civilisação e da epoca em que vivemos; á maneira do que aqui eu vi fazer com a Constituição d'Inglaterra.

Tal seria o meio d'effeituar as cousas bem, legal e solidamente; e de apagar a vergonha nacional, de receber do maior inimigo e insultador que têve Portugal—de um traidor á sua Patria, a seu pai, e a seu Rei—de um açoitador dos soldados Portuguezes que não quizéram imital-o e seguil-o em sua traição,—uma Carta espuria, assignada por um Criado ou Secretario particular, que vale o mesmo; e trazida no bôlso de um estrangeiro; que tinha vindo a Portugal constranger, ás ordens de *Canning*, D. João VI, a consentir na destruição do Imperio, que *prospectivamente*, fazia já sombra ao d'Inglaterra; como o que, mais que nenhum outro no Glôbo, tinha proporções de competir com o d'ella.

Lancei ahi d'improviso essas ideias, que não sam para apparecer em público. Escreverei alguma cousa para *A Cruz e a Espada*. —A. R. SARAIVA.

(O Escritor muda de tenção, e manda a copia ao *Conimbricense*).

P. S. *(Para o Conimbricense)*

É, talvez, presumpção minha, mas estou persuadido, que, se em vez de mandar-me para Inglaterra, em 1829, eu tivesse continuado em Portugal; talvez as nossas cousas houvessem tomado outro rumo e melhor caminho.

O Duque de Cadaval, que em mim tinha a maior confiança, era da opinião, que as nossas Côrtes legitimas e nacionaes, deviam funccionar regularmente, segundo suas legitimas attribuições. Eu montava a cavallo todos os dias, por volta das 8 horas da noite, e partia para Pedroiços, levando apontados n'uma tira de papél todos os objectos e lembranças de providencias a tomar, de abusos a remediar, de caracteres a rectificar, etc. O Duque attendia a esses pontos quando das 9 para as 10, dada audiencia a outras pessôas, entravamos para o seu gabinete, tomava eu chá que me era trazido; e apresentava o rol d'apontamentos, que ia lendo e se iam discutindo, e determinando o que se havia de fazer e remediar. Assim se corrigiram e rectificáram muitas cousas; e quando era preciso, ia eu a Queluz falar á Rainha, que me recebia sempre e a toda a hora, com a maior bondade e confiança; para que Ella falasse a El-Rei sobre tal ou tal assumpto, segundo a recommendação do Duque, ou de outra sorte — achando-se S. M. El-Rei, no Palacio de Queluz, em curativo da quebra da perna que pouco antes tinha soffrido.

D'esta sorte se rectificavam erros, e sobre tudo opiniões a respeito de pessôas; que intrigantes e toleirões, ou antes ambas as cousas, inculcavam (induzidos, sem dúvida, por outros individuos de má fé), contra homens os mais benemeritos e fiéis.

Eis aqui dois exemplos: — O 1.º é nada menos que o proprio Duque de Cadaval; do qual, fallando eu a S. M. como elle merecia, Ella replicou com certo ar satirico: — «Oh sim, se elle não quizer ser *Duque d'Orleans*.» — Ao que eu respondi: — «Então, mande-me V. M. embora, e não me receba mais; pois posso afiançar que o Duque é tão infiel a VV. MM. como eu mesmo.» — Isto bastou para restabelecer inteiramente a confiança no Duque.

O mesmo succedeu a respeito do *Visconde da Varzea*, que estava Governador no Porto, e tambem tinham vindo tornar suspeito á Rainha. A. R. SARAIVA.

COMMUNICADO

Consta-nos haver algumas irregularidades na administração dos trabalhos confiados á repartição districtal d'obras publicas d'este districto. Ultimamente foi uma syndicancia composta do 1.º engenheiro e do seu amanuense desenhador, syndicar dos trabalhos d'uma estrada, por dizer-se alli terem havido faltas graves.

Não sabemos o que ha de verdade sobre este assumpto; mas lembraremos á ex.ma commissão executiva da junta geral a necessidade e dever que têm de averiguar da verdade dos factos e punir desapaixonadamente os delinquentes.

Coimbra, 25 de Março de 1882.

NOTICIARIO

Monte-pio Conimbricense. — O resultado da eleição do Monte-pio Conimbricense, effectuada no domingo, foi o seguinte:

MESA DA ASSEMBLÉA GERAL

Presidente — Paulo José da Silva Neves.
Vice-presidente — José Pereira Junior.
Secretario — Manoel da Silva Rocha Ferreira.
Dito — Ricardo Diniz de Carvalho.

DIRECÇÃO

Presidente — Joaquim José Rodrigues de Sousa.
Vice-presidente — João Antonio da Cunha.
Secretario — Manoel Illydio dos Santos.
Vice-secretario — José Maria Mendes de Abreu.
Vogal — Antonio Jacob Junior.
Dito — Manoel Teixeira da Cunha.
Dito — Francisco Ignacio de Sousa.
Thesoureiro — Miguel dos Santos Silva.

Sociedade de geographia.—No sabbado reuniu-se a assembléa geral da delegação n'esta cidade da sociedade de geographia commercial do Porto.

Presidiu o sr. dr. Augusto Rocha, e serviram de secretarios o sr. bacharel Heitor de Atayde e Angelino da Motta Veiga.

Depois de lida a correspondencia, o sr. presidente expoz o motivo principal da reunião, que era decidir-se ácerca do modo de inaugurar esta delegação.

Depois de usarem da palavra os srs. dr. Falcão, bacharel Adelino Neves e Melchiades, decidiu a assembléa que ficasse a mesa encarregada de promover a sessão solemne, devendo haver uma ou mais conferencias, conforme se apresentarem socios a inscrever-se para tomar parte n'ellas.

Resolveu tambem a assembléa que se agradecesse ao sr. bacharel José Alberto Corte Real, secretario geral do governo de Macau, a offerta que fizera do *Boletim official* d'aquella possessão.

O novo socio o sr. bacharel José Augusto de Sousa Nazareth, que se apresentou á assembléa, agradeceu a sua nomeação.

Foi approvada a proposta para socio d'esta delegação do sr. Arthur Henriques Bessa, estudante do 3.º anno de Direito.

Instituto. — Amanhã á noite, em sessão do Instituto de Coimbra, será lido o elogio funebre do academico Miguel Baptista da Silva, pelo sr. João Pinto Rodrigues dos Santos, estudante do 4.º anno de Direito.

Fallecimento.—Falleceu na semana ultima, de mais de 80 annos de edade, na sua casa de Ancião, o sr. Antonio José da Silva, pae do sr. vice-reitor d'este seminario, e do sr. bacharel Augusto José da Silva, distincto facultativo em Villa Nova de Ourem.

Apesar dos cuidados e desvelos de seus extremosos filhos, que á primeira noticia da sua doença correram para junto do seu leito, e não mais o desampararam; e não obstante a assistencia de habeis medicos, não poude ser salva a vida do venerando ancião.

Damos sentidos pezames áquelles dois cavalheiros.

Offerta colonial.—O sr. Corte Real, secretario geral do governo de Macau, promoveu a remessa para o Museu da Universidade, de productos de Timor, os quaes devem chegar no transporte *Africa*, que partiu de Macau no dia 15 de Fevereiro.

Boa acção. — No sabbado o policia n.º 83 achou na praça do Commercio d'esta cidade uma cadeia de ouro, a qual foi entregar no commissariado. Já se acha em poder de seu dono. Registamos com louvor este acto do empregado de policia.

Distribuição.—O sr. José Alves Ribeiro Serrano, professor de instrucção primaria, empregou os 4$500 réis que recebeu ha dias do ex.mo sr. bispo conde, na compra de 17 livros para uso de outros tantos alumnos da sua escola.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Pantaleão Antunes Barreira, filho de Francisco Antunes Barreira e Maria da Conceição, de Coimbra, de 2 annos, fallecido no dia 18 de Março.

D. Eduarda Mendes Pina Machado, filha de Antonio Machado e Antonia Mendes Pina, da Lagiosa, de 38 annos, fallecida em 19.

Manoel, filho de José Galvão e Maria de Jesus, de Coimbra, de 4 annos e meio, fallecido em 19.

Joaquina Pinheira, filha de Manoel Leite Pinheiro e Virginia de Jesus, de Villa Nova, de 19 mezes, fallecida em 20.

Francisco Carvalho, filho de Manoel Carvalho e Maria Alves, do Amial, de 60 annos, fallecido em 20.

Theresa de Jesus, filha de João da Silva, do Covello, de 75 annos, fallecida em 20.

Jorge da Silva Neves, filho de Marianna da Silva Neves, de Santarem, de 78 annos, fallecido em 21.

Genoveva Correia dos Santos, filha de João Correia dos Santos e Libania de Jesus, de Coimbra, de 18 mezes, fallecida em 24.

José Pedro Fernandes, filho de José Pedro Fernandes e Clara Joaquina, da Louzã, de 70 annos, fallecido em 24.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:689.

Novas publicações. — Recebemos e agradecemos as seguintes publicações:

—«*Viagens maravilhosas—Julio Verne—A jangada—Oitocentas leguas pelo Amasonas—Traducção de Pompeu Garrido.*

«Bibliotheca illustrada de instrucção e recreio—David Corazzi, editor—Empreza Horas Romanticas, rua da Atalaya, 42, Lisboa.»

—«*Encyclopedia das encyclopedias—Diccionario universal portuguez—linguistico, geographico, historico, bio-bibliographico, poetico, mythologico, litterario, artistico, scientifico, etc. etc. — Collaborado pelos principaes escriptores. —Fasciculo 31.*

«Lisboa—Typographia de Henrique Zeferino, rua Nova de S. Mamede, 26.—1882.»

—«*Os insectos, segunda parte das Maravilhas da creação, obra notavel de Louis Figuier, vertida em portuguez por Pedro Leite, professor da historia natural do lyceu nacional de Lisboa.—Annotada com relação ás especies mais vulgares em Portugal, ultramar e Brazil.—Fasciculo 3.º*

«Escriptorio da empreza—Arco do Bandeira, 39, 1.º—Lisboa.»

ANNUNCIOS

Massa fallida

1 POR despacho do sr. juiz commissario da massa fallida da companhia commercial e vinicula da Bairrada, foi designado o dia 2 do proximo mez de Abril, pelas 11 horas da manhã, na sala do tribunal de justiça d'esta cidade, para ter logar a reunião dos credores á mesma massa, a fim de tomarem conhecimento de um requerimento dirigido ao ex.mo sr. presidente do tribunal do commercio, por Adriano Baptista Ferreira, Joaquim Maria Martins e José Maria d'Andrade Junior.

Portanto, são por este meio avisados todos os individuos, que se considerem credores á dita massa e que não tenham recebido circulares, ou por se ignorar as suas moradas ou por não se acharem ainda inscriptos na respectiva lista, a comparecerem no dia, hora e local acima designado.

Coimbra, 14 de Março de 1882.

O procurador do curador fiscal,
Abilio Maria Ladeiro.

Venda de uma grande quinta

2 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

---

stade o senhor D. João VI quando pensou em sua politica restabelecer a antiga organisação primordial da monarchia. Do conhecimento d'esta exigencia de alguns dos principaes gabinetes, quando se compara com a theoria d'aquellas antigas instituições, em que a extensão do poder real era de tal modo lata, que até na promulgação e sancção prestada e dada a alguns dos capitulos e supplicas dos estados se servia dos termos—*certa sciencia, pleno, real e absoluto poder*—concluem aquelles, que seguem passo a passo a politica do estado, que os ditos gabinetes temiam que apesar d'esta extrema latitude do poder real, a influencia da revolução debellada podesse conduzir os negocios a um andamento opposto aos interesses do throno e á necessaria consolidação do principio monarchico na peninsula.

Uma nova epocha, um facto importantissimo tem dar ulteriormente uma nova direcção aos negocios e interesses de Portugal e á politica dos gabinetes. A Carta Constitucional de 29 de Abril de 1826, estabelecendo desde logo um novo direito publico portuguez, por ser emanada do principio que formava parte essencial do actual direito publico universal da Europa, foi estabelecida em Portugal; mas desde o momento em que foi jurada, o espirito da revolução democratica de 1820 julgou ganhar um completo triumpho, e se apoderou do modo mais espantoso da direcção dos negocios, calcando sempre que podia os elementos monarchicos da Carta, demonstrando pelos factos a sua tendencia a pôr de parte a mesma Carta todo no andamento da revolução de 1820.

Não se tratou de seguir o rigor de principios, mas sim a marcha da revolução. Se se tivessem seguido os caminhos legaes indicados pela natureza d'aquelle direito publico em harmonia com os negocios antes habitos e principios, semelhantes agitações por que temos passado não teriam collocado estes reinos em grandes difficuldades; mas bem longe de seguirem uma vereda de principios monarchicos, tentaram de agitar os povos e de lhes tornar a querer incutir que o passado fôra para elles o tempo do arbitrio, e uma nova era se devia abrir, fundada nos elementos desorganisadores da soberania popular, quando ao mesmo tempo se escudavam com o principio europeu, e com una hypocrita adhesão á soberania. Por esta tendencia seguida sem disfarce, uma serie de factos e circumstancias se apresentaram logo demonstrando a invasão da democracia sobre o elemento soberano, sobre a dignidade da corôa e sobre a mesma Carta.

Bastará referir poucos factos para o demonstrar de um modo triumphal. Seja o primeiro da luminosa proclamação do governo publicada logo que chegou a Carta, a qual foi immediatamente tratada pelo partido desorganisador como sediciosa, *só porque estabelecia e proclamava uma importantissima e legal verdade*, de que a Carta era inteiramente differente da constituição revolucionaria de 1822. Em contraposição aquelles principios da referida proclamação appareceu um acto na mais grave materia, que poz no mais funesto andamento a Carta, e de cujo perigo se livrou Portugal de grandes catastrophes a camara dos pares com a sua attitude rejeitante. Fallo das instrucções para as eleições; instrucções que pertencem exactamente ao principio de Burke, isto é, que elle dizia serem proprias dos calculadores modernos, que tendem a enfraquecer todo o espirito nacional e a debilitar o centro da acção do poder legal» infringiram manifestamente a Carta e se desviaram do espirito d'ella. Seja o segundo o da tendencia dos escriptos publicados n'essa epocha, os quaes foram um vehiculo da anarchia, mil vezes mais perigosos que os publicados nos tres primeiros mezes da revolução. Finalmente não se póde desconhecer por uma serie de factos occorridos o poder que os [illegible] tomaram, mui alheio do rigor de principios.

V. s.ª está ao facto dos receios que as grandes potencias manifestaram acerca do andamento das cousas em Portugal, do que guiam a sua alta politica e a sabedoria das suas vistas a remediarem um mal de tanta transcendencia, promovendo o triumpho do rigor de principios sobre o acabamento de uma influencia desorganisadora, e a preparare as notas que teem sido tão bem calculadas á Portugal.

(Conclue-se-ha)

OS PROTECTORES DO CALÇADO

INVENÇÃO PRIVILEGIADA DE „JOHN BLAKEY"

PARA HOMENS, SENHORAS E CREANÇAS

Não deixam gastar solas nem tacões

VENDEM-SE NO UNICO DEPOSITO EM PORTUGAL

184 — RUA DA PRATA — 1.º ANDAR

LISBOA

N. B. Aceitam-se compradores por atacado em quaesquer terras, pequenas ou grandes, onde ainda não houver á venda os *protectores do calçado*, proporcionando descontos vantajosos.

EMPRESTIMO DE 1881

4 PREVINEM-SE os srs. portadores de cautelas provisorias do referido emprestimo, que no dia 31 do corrente deve effectuar-se no cofre central o pagamento da 3.ª e ultima prestação.

Repartição de fazenda do districto de Coimbra, 27 de Março de 1882.

O delegado do thesouro
Joaquim Albano Corte Real.

5 VENDE-SE, em Leiria, uma parelha de cavallos castanhos, arreados e promptos para puxar a trem. Tambem se vende uma americana, que arma em caleche. Para tratar, rua de D. Fernando, 16.

Brindes para as creanças

6 BIBLIOTHECA infantil com estampas coloridas. Alphabetos coloridos. Theatro infantil. Viagem á roda do mundo n'uma casca de noz. As ferias, pela condessa de Segur. Thesouro da mocidade. Thesouro de meninos. Thesouro de meninas. — Preços desde 60 réis, até 1$000 réis.

Construcções de lindissimo effeito e de côres, com a explicação em francez e em portuguez, a 60 réis cada cartão colorido.

Na livraria Academica, rua da Calçada, em Coimbra.

De 60 a 10$000 réis

CARTONAGENS PARA AMENDOAS

FRANCEZAS E ALLEMÃS

1:200 caixas do mais fino gosto acabam de chegar ao estabelecimento do

APPARICIO

121, 123 — RUA DA CALÇADA — 125, 127

COIMBRA

FILIAL EM VIZEU

53 — PRAÇA DE LUIZ DE CAMÕES — 55

AMENDOAS DE LISBOA

DE

SUPERIOR QUALIDADE

8 GRANDE SORTIMENTO de cartonagens para as mesmas. Pastilhas do mais fino chocolate da Suissa em lindissimas cartonagens. Novidades, surprezas etc.

Estabelecimento de **José Tavares da Costa**, 176, rua da Calçada — em frente da Ponte, 2 a 8.

Brindes para as senhoras

9 LIVROS de missa. Novos modelos de encadernações riquissimas. Livros de missa para creanças. Livros de missa e de Semana Santa. Sortimento de livros recebidos directamente de Paris. — Preços sem competencia.

Remettem-se franco de porte pelo correio, designando-se préviamente a encadernação e o preço que convier.

Na livraria Academica, rua da Calçada, em Coimbra.

10 NO sabbado, 1 de Abril, ha de rezar-se uma missa em Santo Antonio dos Olivaes, pelas 7 horas da manhã, pelo eterno descanço do fallecido Francisco Pedro da Silva.

Amendoas de Lisboa e francezas

11 VARIADO SORTIDO em cartonagens para as mesmas.

Estabelecimento de **Manoel da Silva Gonzaga**, 51, Sophia, 55, Coimbra.

AMENDOAS

FRANCEZAS E DE LISBOA

Grande sortimento em diversas qualidades

LOJA DO APPARICIO

121, 123 — RUA DA CALÇADA — 125, 127

COIMBRA

FILIAL EM VIZEU

53 — PRAÇA DE LUIZ DE CAMÕES — 55

VENDA DE CASA

13 VENDE-SE uma morada de casas nobres, sitas n'esta cidade, na rua de S. João, n.º 53, 55 e 57, com seu alegrete e jardinzinho, com vista e saida tambem para a alameda de Camões. Quem pretender compral-a póde contratar com seu dono na referida casa, todos os dias desde as 9 horas da manhã, ás 4 da tarde.

A venda póde ter logar com o pagamento a prazo e juros.

POMADA DO DR. QUEIROZ

14 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33

LISBOA

Pomada contra herpes ou empigens

Preparada pelo antigo pharmaceutico Joaquim Manoel Freire de Andrade.

15 CURA infallivel e *radical* de qualquer herpes ou empingem, por muito antiga que seja. As recentes curas obtidas com esta pomada são já tão conhecidas, que o seu preparador não duvida garantir ser este o melhor remedio até hoje descoberto para a cura infallivel de tão longa e pertinaz molestia.

Esta pomada não é para entreter ou abrandar os incommodos d'aquellas molestias, mas sim para a sua cura radical e infallivel.

Deposito em Coimbra em casa de Antonio Fernandes, rua do Corvo.

Faz-se abatimento aos revendedores.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos. — N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry**.

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios. — Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada**: ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED — 8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico. — Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia. — M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9. — José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10. — José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

ESCREVENTE

17 UM INDIVIDUO com boa calligraphia, escrevendo correctamente, offerece-se para copiar qualquer escripta.

Na loja Salazar, largo do Paço do Bispo, se diz quem é.

AVISO

18 POR MOTIVO de algumas difficuldades que sobrevieram não póde a direcção da sociedade philarmonica *Conimbricense* levar a effeito o basar de prendas, projectado em favor da mesma sociedade, nos dias que foram designados nas cartas dirigidas ás pessoas que julgou nos termos de a coadjuvarem. Espera, todavia, que muito breve poderá realisar seu intento; e com a devida antecipação fará publicos os dias que forem novamente combinados.

AMENDOAS DE LISBOA

DE

SUPERIOR QUALIDADE

19 NA CONFEITARIA de Raphael Rodrigues de Oliveira, largo de S. João, Coimbra; e na mesma confeitaria se continua a fabricar manjar branco, lampreias, ovos de fio, doces finos e de fructa de todas as qualidades, assim como arrufadas da melhor qualidade.

Sociedade dos banhos de Luso

20 É CONVOCADA a assembléa geral dos accionistas a reunir-se no dia 2 de Abril proximo, pelo meio dia, n'esta cidade de Coimbra e edificio de S. Jeronymo, n.º 4, para eleger a nova direcção e deliberar sobre as contas da gerencia de 1881.

Coimbra, 27 de Março de 1882.

O presidente da assembléa geral,
Costa Simões.

VENDA DE CASAS

21 VENDE-SE o predio n.os 84 e 86, sito na Couraça dos Apostolos. Trata-se com Francisco Simões da Silva, na praça do Commercio, 94.

22 VENDE-SE uma morada de casas com os n.os 20, 22 e 24, na rua dos Estudos. Quem pretender dirija-se a seu dono Antonio Ignacio Rodrigues, Arco do Bispo, claustro do Salvador.

CORREIO D'HOJE

(PARTE OFFICIAL)

Attendendo ao que recentemente me foi representado pelos povos e diversas auctoridades dos districtos de Coimbra e Leiria, ponderando as funestas consequencias que para a saude publica tem resultado da cultura do arroz, especialmente nos concelhos de Coimbra, Montemór-o-Velho, Condeixa, Soure e Pombal;

Considerando que se acham satisfeitas as formalidades prescriptas pelo artigo 30.º da lei de 1 de Julho de 1867, quanto ao inquerito dos arrozaes no continente do reino;

Considerando ter expirado o prazo que a mesma lei marca para a extincção dos arrozaes classificados no n.º 4.º do citado artigo 30.º, que são os cultivados em terrenos anteriormente aproveitados para outras culturas;

Tendo em attenção o que em varias consultas me foi representado pela junta central dos melhoramentos sanitarios;

E vistas as disposições do artigo 31.º da mencionada lei: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Os governadores civis dos districtos administrativos de Coimbra e Leiria farão constar por editaes ou intimações directas, que fica prohibida nos concelhos de Coimbra, Montemór-o-Velho, Condeixa, Soure e Pombal, a cultura dos arrozaes comprehendidos no n.º 4.º do artigo 30 da lei de 1 de Julho de 1867.

Art. 2.º Os referidos magistrados ficam auctorisados a tomar as providencias necessarias para tornar immediatamente effectiva a prohibição de que trata o artigo antecedente.

O ministro e secretario d'estado dos negocios das obras publicas, commercio e industria, assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 23 de Março de 1882. — REI. — *Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro.*

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Por trimestre	860

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

Numero 3614 | Sabbado 1 de Abril de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

O passado, o presente e o futuro

Sente-se na sociedade um mal estar e um descontentamento, que affectam todas as classes e todos os partidos politicos, sem excepção alguma.

Queixam-se os legitimistas, os regeneradores, os progressistas, os constituintes, os republicanos de todos os matizes, e os socialistas.

Todos os homens imparciaes e sensatos reconhecem que a administração publica tem sido em muitos casos pessimamente dirigida; que as leis ou são defeituosas, ou quando justas não são muitas vezes cumpridas; que o systema existente, até certo ponto falso na base, é ainda deturpado na applicação; que ao merito é preferida a afilhadagem; que o recrutamento é o principal instrumento da mais desenfreada corrupção e patronato; e que as eleições são na pratica a mais escandalosa burla e escarneo da monarchia representativa.

Reconhecem egualmente que dos dinheiros da nação se tem feito uma especie de roupa de francezes; que os tributos são cada vez mais pesados, tornando-se já muito difficil a vida do povo; que todo o paiz não faz mais do que enviar para a capital o producto do seu trabalho, para ahi ser gasto em faustos e grandezas, improprias de uma nação de limitados recursos; que certas companhias poderosas, á imitação do antigo contracto do tabaco, estão dando as leis em quasi todos os negocios e contractos publicos; que se gasta uma somma enorme com o exercito, sem que possamos contar com uma força organisada que compense esses sacrificios do paiz; que a corrupção dos costumes progride sempre; que as nossas colonias, em vez de se desenvolverem, declinam; em fim que o parlamento está em geral sendo um ninho de palradores, que alli vão ostentar a sua loquela e os seus dotes oratorios, sem que a nação d'ahi tire resultado proficuo.

Vê-se tudo isto; e todos perguntam se semelhante estado póde ou deve continuar assim?

Quando, porém, se procura a solução do problema, ahi é que principiam as difficuldades.

Voltar para o passado? Conservar o presente? Aspirar ás reformas futuras?

O que existe é mau; estão quasi todos de accordo n'isso. Mas como achar o remedio?

Concordamos que o passado não teve só defeitos. Seriamos injustos se negassemos que havia uma dedicação e um amor da patria levados até ao heroismo.

Sem esse amor, sem essa dedicação não se estabeleceria a nacionalidade portugueza; não resistiriamos aos inimigos externos; não quebrariamos o jugo castelhano; não causariamos assombro á Europa nas lutas da guerra da peninsula; e não descobririamos, por mares nunca d'antes navegados, paizes immensos, os quaes sustentámos em combates homericos, com admiração de todo o mundo, que via uma nação pequena praticar o que não ousavam outras muito maiores.

A par, porém, de tudo isso a sociedade portugueza declinava sensivelmente nos ultimos tempos; a legislação era na maioria dos casos oppressiva e intoleravel; os altos privilegiados da nobreza e do clero exploravam o povo por todos os modos; e o fanatismo ia deploravelmente substituindo a religião.

Tornava-se impossivel que perante os progressos da Europa civilisada se conservasse estacionaria a nação portugueza; e comtudo todas as tentativas para mudar de fórma de governo eram afogadas em sangue.

Veiu a revolução de 1820 com os seus grandes e incontestaveis beneficios; mas tambem com os erros, filhos em parte da inexperiencia dos seus directores.

Seguiu-se a reacção absolutista de Villa Franca em 1823; a épocha constitucional de 1826 a 1828; a guerra civil dos 6 annos seguintes; o restabelecimento do governo liberal; e as subsequentes discordias entre os proprios que tinham combatido o absolutismo.

Tem havido na ultima épocha constitucional, desde 1834, melhoramentos materiaes no paiz? Não ha duvida que tem. Para o provar bastariam os caminhos de ferro e os telegraphos electricos. Mas por que preço tem ficado tudo isso?

Acabaram os frades e vieram os engenheiros. Podiamos ter esses melhoramentos por uma somma muito menor. Não tem, porém, havido parente pobre. E depois da nação esgotada e explorada, ainda ha quem tenha a audacia de dizer que o *povo póde e deve pagar mais*.

Póde se quizer largar a camisa do corpo. E porventura *deve* fazer esse sacrificio para sustentar um tal desbarate dos dinheiros publicos? Só o dirão os interessados nos esbanjamentos, que com escandalo publico todo o paiz tem visto.

E na parte moral tem progredido o paiz? Infelizmente não; e para o mostrar basta a dissolução sempre crescente que se nota nos laços da familia.

Como, porém, se ha de sair d'esta situação?

Voltando ao passado? Seria impossivel restabelecer já hoje um tal systema de governo. Nem os proprios partidarios d'elle se atreveriam a adoptal-o como existia. Os annos não passam debalde.

Dirigir as aspirações para o futuro? É essa a marcha natural das sociedades.

Comtudo tão grande e fundamental transformação não se opera rapidamente em um paiz como este, creado com tradições monarchicas tão antigas. Illudem-se os que suppõem facillima essa mudança.

Para ella se dar é mister muita preseverança, muita discussão e propaganda; sendo, porém, tudo acompanhado de muita prudencia.

E diremos ainda que assim como ninguem trabalha mais a favor das ideias republicanas, do que os homens que pelos seus actos atrabiliarios estão desacreditando a monarchia; tambem ninguem póde prolongar mais a existencia dos governos monarchicos do que certos

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDL

D. MARIA II E D. MIGUEL

Despacho do visconde de Santarem, ministro dos negocios estrangeiros de D. Miguel, para o ministro portuguez em Vienna de Austria.

(CONCLUSÃO)

O que se passou previamente ao regresso de sua alteza o serenissimo senhor infante regente mostrará ao espirito penetrante os fundamentos d'estas asserções. No decreto da sua nomeação para a regencia d'estes reinos, seu augusto irmão dá uma prova bem patente de que pela firmeza de caracter d'este principe julgava a sua alteza na posição de remediar os males de Portugal e de consolidar o principio monarchico.

Em presença pois das deducções que acabo de fazer, não era equivoco qual poderia ser a alta politica d'este principe logo que se installasse na regencia. Não podia ser outra que não fosse o consolidar o principio monarchico, e dentro da esphera de rigor de principios actuaes desvanecer a influencia da revolução.

O espirito porém da revolução vendo perdida a sua influencia nos negocios do estado, vendo que havia uma marcha firme, minou e agitou logo tudo para suscitar difficuldades ao governo de sua alteza, excitar receios em alguns dos ministros estrangeiros acreditados junto de sua alteza, a fim de darem como equivocas as intenções do mesmo augusto senhor.

Tristemente, sejam quaesquer que forem os fins de alguns d'estes ministros, tem-se deixado surprehender por estes infundados receios, e tem em consequencia collocado o governo em uma posição summamente melindrosa, que debilitando a sua acção póde trazer comsigo graves perturbações a este reino e talvez á peninsula.

É sobre este ponto essencial que sua alteza ordena a v. s.ª haja de prestar a sua mais profunda attenção, e para esse effeito, antes de lhe communicar as ordens do mesmo augusto senhor, terei previamente de o informar dos seguintes factos.

Sua alteza desde o momento da sua chegada desenvolveu a maior moderação e os principios da mais profunda politica. Sua alteza evitou a reunião das tropas, que deviam juntar-se no dia da sua feliz chegada. Sua alteza evitou o apparecer em os primeiros dias na cidade para evitar que o socego publico se perturbasse por qualquer modo. Sua alteza recebeu com a mais generosa affabilidade todos os individuos mais compromettidos na revolução. Finalmente, todos os seus passos n'este ponto foram essencialmente conformes com o que se convencionou nas conferencias de Vienna n'este assumpto. Entretanto as camaras continuavam nas suas funcções legislativas.

Sua alteza passou a nomear os seus ministros, alguns conselheiros d'estado, e alguns commandantes de corpos e generaes de provincias. Sua alteza real, usando assim das prerogativas que lhe são inherentes e indisputaveis, tem preparado o caminho do rigor de principios, mas o espirito de vertigem do partido exaltado da revolução tem querido fazer acreditar que o uso de taes faculdades era uma tendencia não conforme com os principios estabelecidos. Este tem sido pois o ultimo recurso de que tem lançado mão para entorpecer a acção do governo.

Sua alteza, julgando como passo preliminar para a consolidação do rigor de principios a dissolução da camara dos deputados, usou da faculdade do poder moderador, dissolvendo-a. Esta medida não podia deixar de ser uma das de mais instante necessidade. Seria um desdouro nacional que continuasse a existir uma camara, aonde se achavam trinta e seis deputados que assignaram o famoso protesto contra quaesquer innovações que se fizessem na constituição democratica de 1822; portanto que não podiam esposar senão hypocritamente os principios d'estas actuaes instituições, e que esperariam depois de ter preparado tudo para tentarem passar outra vez áquella organisação a opportunidade que lhes offerecia a sua iniciativa na reforma da Carta no fim dos quatro annos; camara onde, alem d'aquelles protestantes, a maioria de sessenta e tantos era de deputados das extinctas côrtes; camara que, em rigor de principios e pelo modo com que foram feitas as eleições, era antes composta dos representante s da re-

republicanos, que pela sua linguagem e proceder inconveniente fazem afastar do seu gremio os homens liberaes, mas sensatos, que não se deixam ir atraz de exaltamentos.

De vagar para chegar depressa.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MAIS TRIBUTOS

Continua a forja dos tributos. Na camara dos deputados foram approvados mais 6 por cento sobre os tributos que se pagam para o estado.

E continuar-se-ha.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

INSTRUCÇÃO SECUNDARIA

O sr. ministro do reino apresentou na camara dos deputados um projecto de reforma da instrucção secundaria.

Veremos se ahi se attende ás principaes queixas que se tem levantado contra a anterior reforma, ou se terão de continuar.

Receamos que o sr. Thomaz Ribeiro se deixasse dominar por certas influencias *bureaucraticas*, que já concorreram para os erros da ultima reforma.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O PADROADO PORTUGUEZ NO ORIENTE

Recebemos hontem de Nova Goa os numeros respectivos aos dias 12, 19 e 26 de Fevereiro ultimo da CRUZ, *periodico dedicado á defeza dos interesses religioso-sociaes*, onde em varios artigos se relata as diligencias que fazem os propagandistas, para prejudicarem o padroado portuguez na India.

Este periodico, que, como religioso e catholico que é, ninguem poderá dar de suspeito, tem toda a auctoridade no que diz.

Segundo se vê não cessam os esforços para nos espoliarem do que nos pertence; e no entanto o governo dorme sobre o que se está praticando em os nossos estados do oriente.

Por falta de espaço não podemos fazer hoje transcripção alguma do que relata o collega; mas fal-o-hemos em o numero seguinte.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JORNAES DE COIMBRA

Começamos hoje a publicar a *Resposta da Loja Capitular Federação, n.º 58, ao Oriente de Coimbra, á prancha do Grande Oriente Lusitano de 4 de Julho de 1874, ácerca dos modos conducentes a contraminar a acção dos reaccionarios.*

Esta resposta é datada de 11 de Novembro do mesmo anno, e assignada, como se verá no fim, pelo veneravel da referida loja, Joaquim de Almeida da Cunha, que actualmente é secretario geral do governo de Moçambique.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«Esta L∴ leu com especial agrado a vossa pr∴ circular de 4 de Julho ultimo (e∴ v∴) em que convidastes as officinas da obediencia a occupar-se e informar-vos dos meios mais adequados para combater a reacção, que tem devastado o norte da Hespanha e que, se entre nós não faz o mesmo, não é de certo porque lhe não sobrem os desejos.

Na sua limitada esphera de acção já esta L∴ tem feito alguma cousa e obteve por isso os vossos louvores; é pois com o mais vivo jubilo que vos felicita pelo caminho que pareceis dispostos a encetar.

M∴ Pod∴ Ir∴! Ha mais tempo deveria esta L∴ ter-vos respondido; estava porém ausente a maior parte dos obreiros, e comquanto uns nos outros tenhamos confiança reciproca e os ausentes me delegassem plenos poderes para com os poucos presentes deliberar e responder, tão momentoso julguei o assumpto que entendi dever aguardar para que, ouvindo a todos, podesse communicar-vos o pensamento unanime da L∴.

Reunidos em sessão de 24 de Outubro analysámos vossa prancha, communicámo-nos os nossos pensamentos, e fui encarregado de transmittir-vos o parecer da L∴.

Vós não ignoraes os trabalhos da reacção; unidos como um só homem, os reaccionarios marcham ao seu fim com a prudencia da serpente, insinuando-se por toda a parte, contornando os obstaculos se não podem vencel-os, superando-os se têm força para luctar com proveito. Não desconheceis tambem que os governos, naturalmente conservadores, os protegem e exaltam em troca de serviços e de apoio. N'este oriente havia, por exemplo, um ecclesiastico que pela energia de sua vontade conseguiu aggremiar o partido miguelista. O governo chamou-o á capital e deu-lhe um logar eminente, pondo-o assim n'um campo vasto onde maiores damnos póde causar á liberdade. Não ha muito ainda, a instancias d'este, nomeou para uma egreja de Lisboa um prior de Coimbra, reaccionario decidido e hypocrita consummado. Longa seria esta prancha, se com citação de nomes quizessemos provar-vos que a maior parte dos empregados de confiança do governo são absolutistas do coração. Chegámos a uma épocha em que a melhor recommendação é ser reaccionario, e a peior o ser liberal. Assim pois, se a indole da Franc-Maçonnaria fosse outra, estava traçado o nosso caminho. É força porém considerarmos que o campo da politica e da religião nos é defezo e que a nossa missão não é combater, mas ensinar.

Admittindo homens de todas as crenças religiosas e politicas compativeis com a liberdade, a Maçonaria não póde nem deve, sob pena de anniquilar-se, adoptar esta ou aquella bandeira politica, professar esta ou aquella crença religiosa. Tem crença sua que é a de um Supr∴ Arch∴; tem bandeira sua que é a da humanidadade; tem missão propria que é a perfectibilidade humana. Protheo secular acompanha a humanidade em todas as evoluções, encaminhando-a para todos os progressos. A Franc-Maçonaria é a synthese da vida humana; é movel como ella, e como ella progressiva.

A Franc-Maçonaria não é pedra sobre que se levantem egrejas, immoveis como o cadaver que a vida abandonou. É sim o homem, sempre caminhando, sempre progredindo, sempre avançando para a perfectibilidade, sempre com a mira no futuro e a fé na lei suprema que regula a creação. O progresso de hontem é hoje retrocesso, como o progresso de hoje o será ámanhã. No dia em que olharmos com saudade, com amor para o progresso de hontem, no dia em que não marcharmos, morreremos. Verdadeiro Ahasverus a Franc-Maçonaria sente uma voz intima que lhe brada —Avante! Avante! Sempre avante!

Se algum dia a não ouvir, ou, ouvindo-a, despreza-la, deixou de existir, porque abandonou a humanidade e a humanidade ou a abandonará com sorriso de piedade como a guerreiro fraco ou a esmagará passando-lhe por cima. É a lição da historia.

Postos estes principios, passo a mostrar-vos como a L∴ entende que, em harmonia com elles, podemos cumprir a nossa missão na épocha actual e entre nós, deixando ao futuro o que ao futuro pertence.

Consideraremos as officinas em si ou internamente, em suas relações externas, e na sua acção no mundo prof∴»

(*Continuar-se-ha*).

AGRADECIMENTO

Publicamos em seguida um agradecimento que nos enviou o nosso prezado amigo o sr. bacharel José Pessoa da Silva Pinheiro.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Amigo e sr. — Vou hoje cumprir um sublime dever que a gratidão me impõe, qual é de por este meio dar uma não equivoca prova do meu eterno reconhecimento pelas attenciosas demonstrações de sentimento, que pelo infausto acontecimento da morte do meu saudoso pae tive a honra de receber não só das pessoas de minha relação, mas tambem de alguma parte da imprensa periodica, tomando v. n'esta, logar muito consideravel; a todos protesta constante gratidão o que se preza ser — De v., etc. — Quinta de Voimarães, 20 de Março de 1882. — *José Pessoa da Silva Pinheiro.*

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

30 de Março de 1882.

O *Club Moderno*, sociedade de rapazes que, entre outros fins a que se propunha, tem realisado dar já umas recitas muito apreciaveis em o nosso theatro, proporcionou-nos ha dias mais uma occasião de verificarmos não só a aptidão de muitos de seus consocios para a scena, como tambem qual o modo pelo qual se póde, até certo ponto, quebrar a monotonia d'esta terra durante a longa épocha em que nos não visitam os banhistas.

Com *Um caso de consciencia*, fina comedia de Octave Feuillet, em que o sr. Francisco Rocha não parecia pisar o palco pela segunda vez, tão bem comprehendeu e representou o seu papel: com *Os superstíciosos*, engraçada comedia imitada do hespanhol, em que todos os noveis *artistas* se houveram de modo a concitar applausos unanimes: e com os *Tres dragões*, que foi vista com exito egual ao da comedia antecedente, preencheu-se um espectaculo que deixou plenamente satisfeitos a todos, artistas amadores e espectadores, esperando-se com vivo interesse o seguimento de tão agradaveis diversões.

—Nas escavações feitas para obras no adro da egreja da Misericordia, em Buarcos, encontrou-se grande quantidade de ossos humanos, os quaes piedosamente resolveu remover para o cemiterio publico a mesa da respectiva irmandade. Fez-se essa trasladação no sabbado passado, por meia tarde, sendo os restos humanos transportados por duas vezes em tres esquifes, acompanhados pela dita irmandade e pela do SS., ambas numerosamente concorridas. Como era dia sancto, e á noute se effectuava a passagem da imagem do Senhor dos Passos da sua egreja para a da Misericordia, achava-se em Buarcos immensa gente da Figueira, parte da qual acompanhou com respeito na sua devota missão as duas irmandades.

Pena é que o local onde os ossos foram recolhidos se ache tão exposto a qualquer acto menos respeitoso, situado como está fóra do recinto do cemiterio, e apenas resguardado por muro de pouca altura.

—No dia seguinte, domingo, fez-se a procissão dos Passos, á qual concorreram muitas pessoas d'esta villa, que só não vão a Buarcos, em tal dia, se de todo isso lhes é impossivel. Por isso, e apesar da forte nortada que soprava, via-se a estrada coalhada de *decotos (?..)*, que foram assistir á afamada procissão, que se fez com a solemnidade e acatamento que é costume alli em taes actos. Adornavam-n'a numerosos *anjos*, seguindo-a a philarmonica *Figueirense*.

volução do anno 20 do que dos representantes da nação.

Era consequente que da existencia de tal camara, de cuja tribuna publica a cada passo saiam principios evidentemente contrarios ao espirito da Carta e á dignidade da corôa, sendo muito mais perigosas no momento em que sua alteza começava a reger estes reinos, deveria sua alteza comprehender na sua alta sabedoria a necessidade inquestionavel da sua dissolução. Sua alteza, pois, possuido d'estes principios, usou da sua prerogativa dissolvendo-a, ouvindo o conselho d'estado na conformidade da Carta, e chamando a esse mesmo conselho todos os conselheiros d'estado, mandando logo por decreto do mesmo dia proceder a novas instrucções em harmonia com a Carta para as novas eleições para as côrtes geraes. As antigas instrucções sendo provisorias e não uma lei regulamentar, a qual ainda não existia, era das attribuições de sua alteza pelo § 12.º do artigo 75.º da Carta promulgar outras que fossem inteiramente conformes ao rigor de principios.

Apesar porem d'esta conducta franca, d'esta firmeza de principios, poderam informações, ao que o governo suspeita, dos desorganisadores, surprehender a boa fé do conde de Bombelles, ministro d'essa côrte junto de sua alteza, e do embaixador de Inglaterra, ao ponto de dirigirem ao conde de Villa Real as notas das copias n.os 1 e 2, ás quaes por ordem de sua alteza respondi com as das copias n.os 3 e 4. Pela do conde de Bombelles especialmente v. s.ª verá os termos em que elle se expressa sobre as noticias que tinha *d'une manière à ne pouvoir guère en douter.*

Apesar das respostas terminantes que foram dadas, têem continuado os seus receios, não sobre este assumpto, mas sobre outros que têem sensibilisado a sua alteza pelos desejos que o mesmo conde tem mostrado de uma manifestação publica do governo ácerca das suas intenções, a qual não póde, nem deve ser outra senão a dos actos do mesmo governo, nem tal manifestação foi estabelecida nas conferencias de Vienna. Mais desagradavel tem sido tambem a sua alteza a attitude que mr. Lamb tem tomado pelos mesmos infundados receios, apesar da franqueza d'aquella primeira transacção, pela qual poderia julgar da inalteravel politica de sua alteza.

Sua alteza havendo manifestado o desejo que tinha de que as tropas britannicas se demorassem mais algum tempo em Lisboa, o conde de Villa Real assim o manifestou ao embaixador de Inglaterra na sua conferencia de 4 do corrente, por isso que o protocollo das conferencias engajavam o governo britannico sobre o acquiescer a esta manifestação dos desejos de sua alteza, ao que o dito embaixador respondeu que marcando o mesmo protocollo que as ditas tropas voltassem quanto antes a Inglaterra, *en qu'elles ont rempli entièrement le but que les deux gouvernements se proposaient*, e concluiu que as perturbações que tinham occorrido depois da chegada de sua alteza eram de natureza *à faire désirer que les troupes anglaises n'en soient point témoins.*

Parecia que depois d'esta declaração as tropas inglezas embarcariam; mas ficaram, e tem occorrido o muito desagradavel facto de parecerem animar um partido agitador, podendo ter graves consequencias uma semelhante tolerancia.

Enquanto pois pelo proximo paquete não faço ulteriores communicações a v. s.ª, é sua alteza servido que v. s.ª, logo que receber este despacho reservado, procure ter uma entrevista com sua alteza o principe de Metternich, em que lhe expenda a parte mais importante d'esta deducção e dos factos que a comprovam, e que desvaneça todas as infundadas informações que porventura ahi possam chegar, relativas á politica do governo de sua alteza, significando ao mesmo principe que sua alteza, confiando tudo nas provas do magnanimo interesse que sua magestade imperial e real apostolica sempre manifestou pela sua pessoa, interesses e socego d'este reino, sua magestade prestará todo o credito á franqueza e rigidez dos sentimentos de sua alteza.

Ordena o mesmo augusto senhor que v. s.ª expessa logo um correio com o resultado do que se tiver passado, e que sem reserva communique tudo quanto fôr concernente a tão grave assumpto.

Deus guarde a v. s.ª Paço da Ajuda, 22 de Março de 1828.—*Visconde de Santarem.* —Sr. barão de Villa Secca.

Nos mesmos termos se escreveu aos ministros nas côrtes de Londres, Berlim e S. Petersburgo.

—Acha-se já alugado grande numero de casas aqui, para os mezes da proxima estação balnear. No *Bairro Novo*, especialmente, é que se nota este facto, sendo já poucas as casas de que a companhia edificadora dispõe para arrendar. Infelizmente parece que ainda no corrente anno ficará fechado o grande hotel, que a Companhia de Credito Predial não arrenda por annos, á espera que alguem o compre. E como esse *alguem* não apparece, vae ficando fechada a casa—com o que ella não aproveita muito, e ainda menos a nossa villa, que tanto precisa d'um grande estabelecimento d'aquella ordem.

—N'uma curva do traçado do caminho de ferro, a poucos kilometros d'esta villa, esteve ha dias imminente um sinistro, que podia ter graves consequencias. Por falta de cumprimento de uma ordem, caminharam ao mesmo tempo e para o mesmo ponto duas locomotivas que andavam em serviço, avistando-se mutuamente quando se achavam apenas a poucos metros de distancia. Por fortuna os machinistas manobraram de forma que ellas não chegaram a tocar-se, parando a um metro uma da outra. No meio do panico de que se apoderaram muitos dos individuos conduzidos nas machinas e em dois wagonetes, alguns arremessaram-se fóra—e esses foram os que soffreram. O mais molestado foi o empreiteiro constructor Palacios, que está em convalescença d'umas contusões que se fez.

—O noticiarista da *Correspondencia*, na sua calorosa defeza dos cães vadios, houve por bem de citar já por vezes a minha opinião sobre o assumpto, e que ha tempos expendi n'este periodico. Parece-me que o noticiarista soffre de molestia intermittente de longo prazo, e que os mezes de Março lhe fazem nascer pruridos que o tornam um pouco irrequieto.

No anno passado entreteve-se comigo a proposito d'umas arvores, a Santo Antonio, das quaes —ainda que allegando saber de agricultura —nem o nome acertou, cantando-lhes quasi um *De profundis* quando ellas se preparavam para rebentar mais viçosas do que nunca. O Março este anno deu-lhe para defensor dos cães vadios, e para citar o que diz ser minha opinião, adulterando completamente o que eu disse.

Visto que parece querer *fazer espirito* em cousa que póde fazer chorar lagrimas amargas a tanta gente, muito bem. Mas quando citar o parecer alheio, demais a mais publicado pela imprensa, não será mau usar d'um pouco de boa fé, que é predicado indispensavel em quem deseja ser respeitado na sociedade.

— A *Correspondencia da Figueira* que enguliu *as perseguições reles* do sr. Loureiro, a *trapaça do exame*, e quanto lhe saiu do cerebro incandescente nos primeiros impetos contra o director das obras do Mondego, acha-se agora seriamente embaraçada com as pastagens do Canal, que lhe serviram de assumpto a largo artigo de fundo, em que, accusando aquelle empregado, o pintava ao sr. ministro das obras publicas como potentado que se queria impôr a s. ex.ª

Desmentida mais uma vez quer engulir a calumnia, mas debalde tenta escondel-a, ingerindo-a. Dá assim mais uma prova da *lealdade* de que se jactou no começo dos seus arremessos, e que tanto pavor lhe causa quando a vê citada pelos outros.

Eis o que diz o *leal* periodico, fallando do auctor d'estas linhas que apontou ao publico a falsidade da accusação.

«... ou está cego de todo ou não leu o edital.»

«Se... tivesse lido o edital de 1 do corrente mez, lá encontraria as pastagens do Canal annunciadas para arrematação.

«Ora fique sabendo que se não foram á praça foi devido aos seguintes motivos:

«1.º Porque o sr. conductor... Azevedo já tinha dado ordem para que os guardas as não avaliassem.

«2.º Porque o sr. Adolpho..., tendo lido o nosso jornal... preveniu logo a asneira (sic).

«E ja que estamos em maré de confidencias, fique sabendo que não iriam á praça apesar do sr. Loureiro, com o seu edital, querer comprometter o partido regenerador n'esta villa, porque o sr. administrador do concelho não consentiria por fórma alguma que o sr. Loureiro contrariasse o sr. ministro das obras publicas, retirando por capricho uma concessão feita por s. ex.ª aos povos do Paião.»

Conclue-se d'esta embrulhada: 1.º que o sr. Adolpho queria comprometter o partido regenerador e contrariar o ministro das obras publicas, fazendo arrematar as pastagens por este concedidas aos povos do Paião; 2.º que o correspondente do *Conimbricense* estava cego ou não leu o edital, em que se encontravam as taes pastagens; 3.º que as supraditas pastagens não foram á praça, porque o sr. Azevedo tinha dado ordem aos guardas para que as não avaliassem.

Ora, dizendo o tal edital que a *avaliação das pastagens* estava patente na secretaria, onde se davam todos os esclarecimentos, que podiam egualmente ser pedidos aos competentes empregados da direcção (tão patente se queria fazer a desconsideração ao ministro!..) é evidente, e a *Correspondencia* o prova, que as pastagens não estavam incluidas no edital, pois que nem avaliadas tinham sido.

Não é pois o correspondente que está cego... de corpo: é a *Correspondencia* que blasonando de *lealdade* inventa uma serie d'accusações falsas com o fim de denegrir o caracter d'um empregado honesto que lhe não merece as boas graças: é a *Correspondencia* que vae á secretaria procurar informações sobre o tal edital (onde eu as procurei tambem), e que, apesar de saber a verdade, vem affirmar a calumnia; é a *Correspondencia* que, depois de ter presenciado na arrematação das pastagens que não se incluiam n'ellas as de que se servira como de arma para ferir traiçoeiramente um individuo, reincide na aleivosia e má fé do ataque, em vez de se calar, caso não tivesse a nobreza de caracter sufficiente para vir confessar publicamente quão infundadas, tinham sido as suas verrinas descompostas.

Esta é que é a verdadeira cegueira.... da *Correspondencia.*

Porque,.... Saibam-n'o os leitores: antes da *Correspondencia* publicar o seu primeiro artigo accusando o sr. Loureiro, já ella se tinha informado com os empregados da secretaria sobre a veracidade da accusação, recebendo como resposta a que elles deram a todos quantos os procuraram: *no edital não estão comprehendidas as pastagens concedidas aos povos do Paião.*

Se para a *Correspondencia* a imprensa é *uma feira*, e as accusações d'esta ordem o *seu officio*, continue. Ninguem lhe invejará o mister.

Associação Liberal de Coimbra

Assembléa geral de todos os socios para o dia 8 do corrente, pelas 8 horas da tarde, na sala da Associação dos Artistas, para lhes ser apresentado o relatorio e contas da gerencia da mesma Associação, desde 1880 até hoje, e para deliberar sobre a maneira de commemorar o 1.º centenario do marquez de Pombal, e bem assim proceder á eleição da commissão executiva da mesma associação.

Coimbra, 1 de Abril de 1882.

O procurador,

Frederico Pereira da Graça.

EDITAL

José Fernandes Antunes de Carvalho Junior, presidente da camara municipal do concelho de Goes.

Faço saber que a camara municipal d'este concelho, em sessão de hoje, deliberou pôr a concurso por espaço de 30 dias, a contar da data do presente edital, a cadeira d'instrucção primaria para ensino elementar, com a sede na freguezia do Colmeal, sendo de réis 100$000 o ordenado annual, além das gratificações constantes das leis de 2 de Maio de 1878 e 11 de Junho de 1880.

Os concorrentes deverão apresentar na secretaria d'esta camara, dentro do referido prazo, os seus requerimentos devidamente documentados, conforme a portaria e instrucções de 8 de Agosto de 1881.

Do que para constar se lavrou o presente e outros que vão ser afixados e publicados conforme o determinado nos n.os 2.º e 3.º da citada portaria.

Goes, 27 de Março de 1882. — Eu Manoel Martins Nogueira, escrivão da camara que o escrevi.

O presidente,

José Fernandes Antunes de Carvalho Junior.

EDITAL

A camara municipal de Coimbra faz publico que no dia 19 de Abril, pelo meio dia, ha de dar de arrematação verbal, convindo o preço, o fornecimento de 20,m³00 de cal parda, para a construcção d'um muro de supporte ao fundo da rua d'Alegria.

A base da licitação é o preço por metro cubico de cal posta no local da obra.

As condições para esta arrematação achamse patentes na repartição technica da camara todos os dias não santificados, das 9 ás 3 horas da tarde.

E para constar se passou este e outros d'egual theor.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 29 de Março de 1882.

O vice-presidente

A. J. Gonçalves Guimarães.

EDITAL

A camara municipal de Coimbra faz publico que no dia 19 d'Abril, pelo meio dia, ha de dar de arrematação verbal, convindo o preço, o fornecimento de 150,m³00 de pedra d'alvenaria, para a construcção d'um muro de supporte no fundo da rua da Alegria.

A base da licitação é o preço por metro cubico d'alvenaria posta no local da obra.

As condições para esta arrematação achamse patentes na repartição technica da camara, todos os dias não santificados, das 9 ás 3 horas da tarde.

E para constar se passou este e outros d'egual theor.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 29 de Março de 1882.

O vice-presidente

A. J. Gonçalves Guimarães.

COMMUNICADO

Amigo e sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Coimbra, 29 de Março de 1882.—Li no seu jornal de hontem, um communicado, que traz umas allusões que me dizem respeito. Como provavelmente só v. conhece o signatario, porque este se encapotou, eu vou descobril-o ao seus muitos leitores, mostrando pelo dedo quem é o gigante.

Este sr. chama-se Manoel de Passos Barbosa, apontador de 1.ª classe em serviço no 3.º lanço da estrada districtal, n.º 57 A, entre Porto de Lourêdo e Galfizes.

Por este meu communicado faço publico, que requeri á ex.ma commissão executiva da junta geral do districto de Coimbra, uma syndicancia; que esta se está fazendo, sendo para esse fim nomeado o ex.mo chefe da repartição e um seu amanuense, e que aguardo de ha muito a decisão d'este tribunal para que v. e o publico aprecie as irregularidades, os roubos e as fraudes que o auctor do communicado encontrou na minha administração.

Para que isto se torne do dominio do publico e para que s. ex.ª o ministro do reino tome conhecimento d'estes factos, logo que esta minha correspondencia seja publicada, envial-a-hei ao ex.mo ministro com o communicado inserto no numero de hontem do seu jornal—Sou de v., etc.—*José Bonança*, conductor chefe da 1.ª secção d'obras publicas districtaes.

NOTICIARIO

Monumento ao marquez de Pombal. — Na sessão de quarta feira da camara dos deputados, apresentou o sr. ministro do reino Thomaz Ribeiro, um projecto de lei, declarando nacional a iniciativa do monumento ao marquez de Pombal, e considerando de galla o dia 8 de Maio, primeiro centenario da morte do grande ministro.

Elogio historico. — A sociedade pharmaceutica lusitana de Lisboa, encarregou o seu socio o sr. Emilio Fragoso, de escrever o elogio historico do fallecido sr. Candido Joaquim Xavier Cordeiro, administrador que foi do dispensatorio pharmaceutico da Universidade.

O referido elogio deve ser lido na proxima sessão solemne da mesma sociedade.

Senhor dos Passos. — Amanhã, domingo de Ramos, estará exposta á adoração dos fieis a veneranda imagem do Senhor dos Passos, na egreja da Graça, havendo tambem pelas 7 horas da tarde *Miserere*, a musica vocal e instrumental.

Melhoras. — O nosso amigo o sr. Antonio Augusto da Paixão Junior, alfaiate, d'esta cidade, acha-se quasi de todo restabelecido do seu incommodo, o que muito estimamos.

Outras.—O nosso amigo o sr. José Antonio Bizarro, proprietario d'esta cidade, tem obtido consideraveis melhoras na sua doença, pelo que o felicitamos.

Resolução. — Informam-nos que foi resolvido pelo directorio do Centro eleitoral democratico republicano de Coimbra, que o tratamento reciproco entre os democratas não excedesse o de Sr.; ficando banido o Ill.mo e outros que taes epithetos.

Almanach do Antonio Maria. — O sr. A. de Sousa Pinto, bem conhecido e acreditado editor de Lisboa, brindou-nos com um exemplar do muito apreciavel *Almanach do Antonio Maria*, em que o habil artista o sr. Bordallo Pinheiro revelou mais uma vez o seu grande talento.

Agradecemos ao editor, nosso amigo, o obsequio da sua offerta.

Bibliotheca do Cura de Aldeia. — Esta acreditada empreza do Porto acaba de fazer mais a seguinte publicação:

— «*Contos para os nossos filhos, colleccionados e traduzidos por Maria Vaz de Carvalho e Gonçalves Crespo.*»

É um volume nitidamente impresso, pelo preço de 600 réis.

Estes contos servem de muito intertenimento para creanças, e os nomes dos colleccionadores e tradutores são segura garantia do seu merecimento.

Agradecemos ao editor o sr. Joaquim Antunes Leitão o obsequio da sua offerta.

Phylloxera.—Appareceu o phylloxera na quinta das Virtudes, do concelho d'Azambuja, trazido por cepas vindas das ilhas.

Viagem.—Diz-se que sua magestade el-rei D. Luiz vae para Vidago no fim do proximo mez de Maio.

Prorogação.—Vão ser prorogadas as côrtes até 28 de Abril.

Distincção. — Os membros da commissão executiva da exposição da arte ornamental serão agraciados com o officialato da ordem de S. Thiago.

O presidente, o sr. Delphim Guedes, será nomeado conde de Almedina.

Captura. — Foram presos em Lisboa 12 gallegos, que pretendiam seguir viagem para o Brazil com passaportes falsos.

Jantar.—Sua magestade el-rei D. Fernando deu um explendido jantar á commissão executiva da exposição da arte ornamental. Assistiram a sr.ª condessa d'Edla, o sr. infante D. Augusto, e os srs. Hintze Ribeiro, ministro de Hespanha, secretario de Inglaterra, Delphim Guedes, Filippe Simões, Teixeira de Aragão, Vilhena Barbosa, Sousa Viterbo, architecto Monteiro, Antonio Thomaz da Fonseca, director da Academia de bellas artes, Mouta Vasconcellos, João Basto, conde de S. Thiago e capitão Telles.

O centenario em Vizeu. — A academia de Vizeu deliberou, em assembleia geral, commemorar por meio de um sarau litterario-musical e pela publicação do numero unico d'um jornal, o centenario do marquez de Pombal.

Manifesto. — Recebemos um *Manifesto que ao paiz dirige o Centro eleitoral republicano democratico do Porto, contra os novos impostos.*

Noticias de Hespanha.—Telegrammas de Barcelona dizem que tem havido alli motins graves. Grupos numerosos de populares percorriam as ruas, lançando gritos subversivos, como: «Abaixo o governo, viva a republica», insultando os empregados do imposto de consumo, queimando algumas barracas d'esses empregados e incitando os operarios a não trabalharem nas fabricas e os logistas a conservarem os seus estabelecimentos fechados.

A policia fizera varias prisões, elevando-se o numero dos presos a 40, entre os quaes se contam os que deram gritos e lançaram o fogo. Constava que o governo auctorisara o capitão-general da Catalunha a declarar em estado de sitio aquella cidade.

Convite. — Chamamos a attenção dos agricultores para o annuncio da commissão central da phylloxera, que vae na secção competente d'este jornal.

ANNUNCIOS

Conversão e emissão de 1881

AVISO

1 Os srs. que possuiam obrigações do caminho de ferro do Minho e Douro e que as converteram em titulos de 5 % do emprestimo de 1881, podem vir ao cofre central receber as cautellas provisorias provenientes da indicada conversão, e os juros respeitantes ao 1.º trimestre do corrente anno, que principiam a pagar-se, como os do emprestimo, no dia 1.º de Abril proximo futuro.

Repartição de fazenda do districto de Coimbra, 28 de Março de 1882.

O delegado do thesouro,
Joaquim Albano Corte-Real.

SANGUESUGAS FRANCEZAS



2 Acabam de chegar as legitimas ao estabelecimento de Serio Veiga.

Praça 8 de Maio

AGRADECIMENTO

3 Maria da Conceição Carvalho, seus filhos e genro, vêm por este meio agradecer a todas as pessoas que lhes prestaram os seus serviços, antes e depois do fallecimento de seu sempre chorado esposo e pae, o sr. Francisco Carvalho, e bem assim agradecem ao sr. João Ferreira Arnaldo o *Libera-me*, que a seu pedido foi cantado na egreja de S. Bartholomeu. A todos protestam o seu eterno reconhecimento e pedem desculpa d'alguma falta que involuntariamente houvessem commettido.

Coimbra, 30 de Março de 1882.

---

4 Domingos Alves Pereira Guimarães, rua da Sophia, n.º 67, aluga do S. João em diante, a loja sita na rua da Sophia, com os n.os 63 e 65.

ATTENÇÃO

5 Vende-se uma casa de 2 andares com seu quintal, na rua do Asylo, n.os 14 e 16. Quem pretender póde ir vel-a das 10 horas em diante. Na mesma se trata, e é livre de fôro ou pensão alguma.

AMENDOAS

6 No estabelecimento de João Corrêa d'Almeida, na rua do Visconde da Luz, n.º 11, em Coimbra, ha um completo sortimento de amendoas de Lisboa e francezas, assim como um variado sortimento de caixinhas para as mesmas, que tudo vende por preços commodos e faz abatimento para revender.

AGRADECIMENTO

7 José Antonio Bizarro agradece por este meio a todas as pessôas, que se interessaram pelo seu restabelecimento, durante a doença que tem soffrido, protestando-lhes a sua gratidão, e pede desculpa de o não fazer pessoalmente, por o seu estado de convalescença o não permittir.

Coimbra, 1 de Abril de 1882.

---

8 Quem remettesse para a Foz do Dão, com destino para a Beira, em Novembro de 1881, um sacco com cabedaes, queira dirigir-se a Joaquim Ferraz, de Santa Comba-Dão, que o entregará, pagando a despeza d'este annuncio e dando os signaes certos do que o dito sacco contem.

Venda de propriedade

9 No dia 16 de Abril, ás 11 horas da manhã, vende-se em praça particular em Coimbra, rua do Corpo de Deus, n.º 9, a *Quinta do Freixo*, sita na freguezia de S. Martinho do Bispo, limite d'esta cidade.

Compõe-se de terra de monte e insua, casas de habitação, forno, telheiro e abegoarias.

A venda será feita de todo o predio em globo, ou as leiras, como mais convier, podendo os compradores ficar com metade do dinheiro em seu poder a juro de 6 % ao anno.

Eduardo A. de Campos Paiva presta quaesquer esclarecimentos.

Commissão central da phylloxera

10 Por este meio são convidadas todas as pessoas, que tenham recebido bacellos ou barbadas americanas ou europeas dos nossos viveiristas, de estabelecimentos estrangeiros ou das regiões phylloxeradas do paiz, a fazerem esta declaração á commissão central da phylloxera com séde na Regoa, a fim de se proceder á inspecção dos terrenos onde tenham sido plantados os mesmos bacellos ou barbadas.

Regoa, 28 de Março de 1882.

O secretario,
F. d'Almeida e Brito.

EMPRESTIMO

11 Eduardo A. de Campos Paiva empresta 1:300$000 réis a juro de 7 % sobre hypotheca n'esta cidade ou proximidades. — Coimbra, rua do Corpo de Deus, n.º 9.

De 60 a 10$000 réis

CARTONAGENS PARA AMENDOAS

FRANCEZAS E ALLEMÃS

1:200 caixas do mais fino gosto acabam de chegar ao estabelecimento do

APPARICIO

121, 123 — rua da calçada — 125, 127

COIMBRA

FILIAL EM VIZEU

53 — praça de luiz de camões — 55

Novidade em tranças de cabello

13 Encontra-se grande sortido e em côres castanho escuro, claro, preto, e loiro no estabelecimento de José Teixeira da Cunha, 32, rua do Visconde da Luz, 36. — Coimbra.

Venda de uma grande quinta

14 Vende-se a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 29.

AMENDOAS

FRANCEZAS E DE LISBOA

Grande sortimento em diversas qualidades

LOJA DO APPARICIO

121, 123 — rua da calçada — 125, 127

COIMBRA

FILIAL EM VIZEU

53 — praça de luiz de camões — 55

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos. — N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

Cura n.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte a clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios. — Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$290 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada:** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED — 8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico. — Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia. — M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9. — José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10. — José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

ESCREVENTE

17 Um individuo com boa calligraphia, escrevendo correctamente, offerece-se para copiar qualquer escripta.

Na loja Salazar — largo do Paço do Bispo — se diz quem é.

---

18 Faz-se publico que até ao dia 15 do proximo Abril se acceitam propostas para arrendamento das habitações do Bussaco. Estas propostas deverão ser dirigidas ao capellão administrador d'esta matta.

Os preços por que se arrendam são os seguintes: casa dos cedros 500 réis diarios; dita dos limoeiros 400 réis; dito do Gaio 400 réis; dita da horta 360 réis; dita da Rosa 300 réis; dita do salão 400 réis; dita das portas de Coimbra 800 réis.

Bussaco, 29 de Março de 1882.

O capellão administrador,
Mauricio José Pimenta.

MADEIRA

19 José Luiz, com officina de carpinteiro, ao cimo da Couraça dos Apostolos, está encarregado de vender algumas pranchas de madeira de Flandres.

Sociedade dos banhos de Luso

20 É convocada a assembléa geral dos accionistas a reunir-se no dia 2 de Abril proximo, pelo meio dia, n'esta cidade de Coimbra e edificio de S. Jeronymo, n.º 4, para eleger a nova direcção e deliberar sobre as contas da gerencia de 1881.

Coimbra, 27 de Março de 1882.

O presidente da assembléa geral,
Costa Simões.

Amendoas de Lisboa e francezas

21 Variado sortido em cartonagens para as mesmas.

Estabelecimento de **Manoel da Silva Gonzaga**, 51, Sophia, 55, Coimbra.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14 — Rua da Calçada — 18

22 Com reducção de 20 a 30 por cento, vende calçados fabricados mechanicamente, como botas para senhoras a 1$400 réis, ditas para homem a 2$000 réis.

Continúa a fornecer calçado como antes, systema manual.

Para liquidar vende-se sempre calçado, resto das estações anteriores, com grande abatimento nos preços.

AMENDOAS DE LISBOA

DE

SUPERIOR QUALIDADE

23 Grande sortimento de cartonagens para as mesmas. Pastilhas do mais fino chocolate da Suissa em lindissimas cartonagens. Novidades, surprezas etc.

Estabelecimento de **José Tavares da Costa**, 176, rua da Calçada — em frente da Ponte, 2 a 8.

POMADA DO DR. QUEIROZ

24 Experimentada ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

Pharmacia Rosa — Rua de S. Vicente, 31-33
LISBOA

AMENDOAS DE LISBOA

DE

SUPERIOR QUALIDADE

25 Na confeitaria de Raphael Rodrigues de Oliveira, largo de S. João, Coimbra; e na mesma confeitaria se continua a fabricar manjar branco, lampreias, ovos de fio, doces finos e de fructa de todas as qualidades, assim como arrufadas da melhor qualidade.

O CONIMBRICENSE

Redactor e Responsavel — Joaquim Martins de Carvalho

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3615 | Terça feira 4 de Abril de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

OS PROPAGANDISTAS NA INDIA

Os numeros do periodico a CRUZ, dos dias 12, 19 e 26 de Fevereiro, que recebemos de Nova Goa, e aos quaes já nos referimos, trazem os seguintes artigos principaes — *Questão do cardinalato do sr. arcebispo — Manejos importantes attinentes aos futuros destinos do real padroado e egreja do Oriente* — e *Collegio de S. Francisco de Bombaim e exclusão da nossa mocidade.*

Trataremos hoje do primeiro.

N'elle se occupa a CRUZ da *malfadada escola de Mazagão;* mas como a grande extensão do artigo não nos permitte transcrevel-o na integra, faremos um extracto dos pontos mais essenciaes.

Antonio de Sousa, natural de Mazagão de Bombaim, falleceu em 1799, legando no seu testamento duas importantes pensões em beneficio dos seus patricios.

Uma de subsidio de 800 rupias annuaes, applicada ao culto e aceio da egreja de Nossa Senhora da Gloria de Mazagão; e a outra de 230 rupias mensaes para sustentação de uma escola latino-portugueza nas pertenças da mesma.

Havia n'essa épocha em Mazagão uma e unica egreja de Nossa Senhora da Gloria; e por conseguinte era applicada pelo testador esta distribuição annual á sustentação de uma escola privativa e exclusiva de Nossa Senhora da Gloria de Mazagão.

E de facto foi em 1828 que o padre Francisco Parras obteve a necessaria permissão de fundar a escola no adro da egreja de Nossa Senhora da Gloria, leccionando-se desde então na escola além das linguas portugueza e latina, tambem a ingleza, com grande aproveitamento da mocidade de Mazagão, não só catholica, mas ainda parse, indú, mahometana, etc., etc.

E continuou a escola n'este estado de florescimento até 1856, em que o finado Braz Fernandes, então vice consul portuguez e agente da casa *Sousa* em Bombaim, começou a dirigir tão mal os negocios da escola, por causa da collocação do seu filho, que os freguezes viram-se na imperiosa necessidade de se queixar ao sr. Michael de Sousa, testamenteiro, por intermedio da *sociedade da educação portugueza*, então estabelecida.

O sr. Sousa, desejoso de melhorar a escola e acabar com a exaltação dos partidos, contractou um padre chamado mr. Peniston, membro da companhia de Jesus, para ambos os fins.

Porém, mau fado da escola, mr. Peniston, longe de tratar de melhorar a escola portugueza e latina, mudou-a na substancia, abolindo, contra a evidente disposição testamentaria, as classes de portuguez e latim, qual jurado inimigo de ambas, e alargando as classes inglezas.

Logo depois aboliu de uma vez a escola de Mazagão, e fundou com a sua pensão uma escola com orphanatorio em Matarpacary, localidade visinha; transferindo-a d'ahi a poucos annos para a outra localidade, distante 4 milhas de Mazagão, verificando a fabula da justiça do leão.

E apesar das constantes representações da *sociedade da educação portugueza* ao testamenteiro de então, sr. Michael de Sousa, e ao governo britannico, não se conseguiu resultado favoravel, a ponto de serem os Mazagonenses forçados a sustentar a escola por subscripção e esmolas publicas; até que em 1878 o apostolico padre mestre Athayde, que sacrificára a sua vida á educação da mocidade, sustentou mestres da escola para ensinar o portuguez e o inglez, e lhe deu nova vida e animação.

Posteriormente alguns interessados na escola dirigiram-se ao sr. Walter de Sousa, sobrinho do conde de *Sousa*, testamenteiro de Antonio de Sousa, e encarregado de manejar os seus fundos, mostrando o direito da freguezia pela pensão da escola.

De facto mr. Walter de Sousa, movido das razões dos interessados, foi em pessoa a Mazagão, e informando-se circumstanciadamente de tudo o que respeitava á escola, ficou tão convencido do proceder illegal do sr. Michael de Sousa, da expoliação da escola e dos direitos da povoação, que ordenou aos seus banqueiros Remington e C.ª, para desde logo porem á disposição do padre Athayde 100 rupias mensaes, e prometteu dar toda a pensão, desde que o conde de Sousa, residente em Paris, a quem ia informar, désse a sua approvação.

Tão bem succedidos foram os esforços dos interessados da escola, que estes immediatamente participaram sobre o resultado ao sr. arcebispo D. Ayres de Ornellas, que respondeu que approvaria a recepção da pensão, quando fosse dada integralmente.

Agora os periodos seguintes, pela sua gravidade, vamos transcrevel-os textualmente da CRUZ de Nova Goa:

«Estando os negocios n'este pé, a missão apostolica de Bombaim, julgando mallograda a espoliação, resolveu usar de um estratagema.

Por via do sr. Miguel do R. Quadros, os apostolicos fizeram ao sr. padre Castro propostas de bispado e arcebispado, e promessas de grande protecção na curia romana, se obstasse a que o padre mestre Athayde recebesse a pensão da escola.

Improvisaram o offerecimento do *barrete cardinalicio* ao arcebispo D. Ayres, e telegrapharam-lhe: publicaram logo felicitações na *India Catholica;* noticia que nem então era sonhada no Vaticano, nem publicada n'algum dos jornaes de Roma, nem de Portugal, nem de todo o orbe catholico e politico.

E só pelos echos da missão apostolica de Bombaim é que fizeram grande espalhafato os jornaes de Roma, de Portugal e do orbe todo, com o tal *barrete cardinalicio.*

Antes d'esta farçada, o que se tratava na curia romana e na côrte portugueza era a investidura do barrete cardinalicio do sr. bispo do Porto, cuja realisação se demorava, por este ter de dar publicas provas de pureza das suas crenças, prejudicada pela profissão que elle fizera das ideias liberaes na camara alta, na defeza do nuncio apostolico, respeito á desamortisação dos bens da egreja.

E apenas que foram dadas estas provas de publica reparação do escandalo, por meio da brilhante pastoral que o sr. bispo do Porto publicou contra a propaganda protestante, a Roma conferiu-lhe o barrete cardinalicio.

Apenas que o padre Castro mordeu a isca das mitras e vasta protecção da curia romana, tornou-se em leão; insultou ao padre mestre Athayde, com os mais feios nomes do padre *demonio, hypocrita, ladrão*, e prohibiu sob as penas de suspensão e interdicto, receber a pensão de 100 rupias.

E o sr. arcebispo, que pouco antes dera solemne palavra de approvar a recepção da pensão, sendo total, apenas que recebeu o telegramma do sr. bispo Meurin do offereci-

---

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLI

D. MARIA II E D. MIGUEL

Officio do marquez de Palmella, ministro portuguez em Londres, para o visconde de Santarem, ministro dos estrangeiros do infante regente D. Miguel.

Ill.mo e ex.mo sr. — A ausencia de lord Dudley, assim como da maior parte dos seus collegas, que se acha actualmente no campo, onde foi passar as ferias da Pascoa, me põem na impossibilidade de dar a v. ex.ª, como desejava, algumas informações sobre a impressão produzida n'este gabinete pelo conteúdo do despacho de v. ex.ª n.º 1, reservado.

Logo que recebi o sobredito despacho, dirigi a lord Dudley a nota inclusa n.º 1, para lhe pedir uma conferencia, e havendo-a obtido no dia 8 do corrente, lhe fiz eu mesmo a leitura da quasi totalidade do despacho de v. ex.ª, e lhe entreguei a nota verbal inclusa n.º 2, juntamente com a traducção n.º 3, do paragrapho mais essencial do mencionado despacho. Faltou depois de uma tal leitura o tempo para entrar em discussão sobre a materia d'ella, reservando-se lord Dudley a dar-me (segundo entendo por escripto) uma resposta que eu possa levar ao conhecimento de v. ex.ª

As ordens que v. ex.ª me dirige, segundo me parece pelo espirito das sobreditas instrucções, consistem em asseverar, como de facto fiz pelos documentos inclusos, que sua magestade britannica devia ter a mais plena confiança na franqueza e na pureza dos sentimentos de sua alteza real o senhor infante regente, e na resolução em que está de observar invariavelmente a linha de conducta que de Vienna annunciou a Portugal e ao mundo inteiro.

Tambem entendo, posto que v. ex.ª o não intime expressamente no seu despacho, que occasionára algum dissabor a instancia repetida pelo embaixador de Inglaterra e pelo ministro de Austria, para que sua alteza real haja de repetir por um manifesto publicado em Lisboa, as mesmas declarações que foi servido fazer em Vienna de Austria, e finalmente vejo que existe algum motivo de queixa contra a resolução tomada pelo embaixador de Inglaterra de sustar o embarque das tropas inglezas, depois de haver em primeira instancia recusado de annuir a essa mesma demora, quando ella lhe fôra pedida por ordem de sua alteza real.

Emquanto a esta ultima questão já ella se acha decidida pelo regresso das mesmas tropas, as quaes, segundo consta por uma noticia telegraphica, chegaram esta manhã mesmo a Portsmouth, e torna-se portanto inutil qualquer nova representação a este respeito.

Pelo que toca, porém, á proclamação que se esperava houvesse de ser publicada depois da chegada de sua alteza real a Lisboa, achei lord Dudley firmemente convencido da impolitica e dos inconvenientes que haverá em a suspender por mais tempo, o que na sua opinião dá logar a interpretações falsas de um e de outro partido, e prolonga uma especie de incerteza, alheia dos sentimentos e contraria ao interesse de sua alteza real. Para a semana espero, como já disse, poder dar conta mais circumstanciada a v. ex.ª das opiniões d'este gabinete.

Chegou hontem a esta capital o barão de Mareuil, ministro de sua magestade christianissima junto á nossa côrte. Ainda o não vi, porém ouço que tenciona demorar-se aqui alguns dias, e poderei antes da sua partida dizer a v. ex.ª o que houver colhido a seu respeito. Elle é, como v. ex.ª não ignora, antigo empregado da repartição dos negocios estrangeiros do tempo de mr. Talleyrand, e já desempenhou varias missões com o caracter de ministro.

O marquez de Loulé conta, segundo me disse, partir de aqui para Paris no corrente da semana que vem. É do meu dever participar a v. ex.ª que tanto o sobredito marquez como a senhora infanta D. Anna se têem sempre comportado aqui com o maior decoro e comedimento.

Sua magestade britannica foi passar esta semana em Windsor, donde voltará para receber no dia 23, em que se festejam os seus annos, toda a côrte, que já se acha avisada para essa ceremonia.

mento do *barrete cardinalicio*, e um outro do padre em que dizia que a aceitação da pensão seria *casus belli* com a missão apostolica, desnorteou-se tanto que em um officio insultou ao padre mestre Athayde com phrases mais duras, com a ameaça do interdicto, se aceitasse a pensão, insultos que tanto cortaram as intimas fibras do coração do padre, que este succumbiu em pouco tempo.

Houve então clamores e brados da povoação inteira de Mazagão, e indignação de todo o Oriente contra as medidas dos srs. arcebispo D. Ayres e do padre Castro, e contra o sr. bispo Meurin, que aboliu tambem a classe portugueza na escola de Byculla.

Apesar d'estes brados que chegaram aos ceus, o sr. arcebispo enviou o padre Castro a Calcuttá, a solicitar do sr. Sousa a contribuição da pensão ás mãos do sr. bispo Maurin.

E o sr. Walter de Sousa, indignado contra tão revoltante solicitação, dizem que respondeu ao sr. padre Castro em seguintes phrazes:

«Sr. padre Castro, eu não sou senhor da pensão, mas apenas mero executor da vontade d'um dos meus maiores, que expressamente ordenou no testamento que deve ser dada a pensão para a sustentação da escola da egreja de Nossa Senhora da Gloria de Mazagão; que é destinada á educação da mocidade, não de qualquer povoação, mas da determinada de Mazagão.

«Estando eu, sr. padre Castro, ultimamente na Europa, e tendo consultado grandes e notaveis theologos, responderam-me unanimemente, que a disposição testamentaria não pode ser mudada ou por modo algum alterada nem sequer por Papa, em prejuizo de terceiro.

«Custa-me acreditar, que um clerigo é da companhia de Jesus, e especialmente um bispo como é o sr. bispo Meurin, que pelo seu ministerio devia pugnar pela justiça e pela execução da ultima vontade dos finados, fosse o primeiro a promover o contrario, com descredito da religião catholica e da gloriosa companhia de Jesus.

«E custa-me a crer que o sr. arcebispo, que dizem ser o mais caritativo, abnegado e consciencioso prelado do episcopado do orbe, commissionasse esta iniquidade a vossa reverendissima, sr. padre Castro, sendo ambos portuguezes, e como taes devendo zelar interesses dos seus jurisdiccionados, em vez de tratarem o negocio com descredito da nação, e torcendo a consciencia!

«E verdade que pertenço á jurisdicção apostolica da companhia de Jesus n'esta cidade, mas separar de seus pedidos, sou incapaz de dar a uns, ainda que sejam santos e santissimos, o que é dos terceiros quem quer elles sejam.»

E apezar das instantes solicitações do sr. bispo Meurin ao sr. Sousa, para obter a pensão, a resposta d'este foi sempre inabalavelmente a mesma:

«Que elle não podia mudar a estipulação testamentaria; — que ainda que o seu tio se illudira em contribuir, por momentos, a pensão ao padre Peniston e seus companheiros, elle não podia sustentar o erro, mas era seu dever reparal-o.»

Paramos aqui no extracto d'este artigo da CRUZ, o qual ainda continúa; mas a parte essencial é a que deixamos transcripta.

Se, porém, tudo isto é notavel; muito mais o é o outro artigo do mesmo periodico, com o titulo — *Collegio de S. Francisco em Bombaim e a exclusão da nossa mocidade.*

Publical-o-hemos em o numero seguinte do *Conimbricense*, porque é necessario que o governo e todo o paiz saibam o que estão praticando no oriente os propagandistas, que não descançam em prejudicar os interesses portuguezes.

Mas que se espera que elles façam, quando não acham quem saiba e queira manter os direitos dos nossos compatriotas?

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

IMPOSTO NO SAL

Nada escapa de ser tributado. D'aqui a pouco tributa-se até o ar que respiramos.

No sabbado começou a discutir-se na camara dos deputados o vexatorio e oppressivo imposto no sal.

Combateram-no os srs. Dias Ferreira e Navarro, e defenderam-no os srs. ministro da fazenda e Avellar Machado.

Diz-se que o centro progressista do Porto resolvera agora reclamar contra os novos impostos!

Sim senhores, vem a tempo!

Depois de estarem approvados a maior parte dos impostos, e alguns até já em execução, é que se lembra aquelle centro progressista de representar contra elles!

E não querem que o povo veja em tudo isto uma comedia ridicula!

Pobres contribuintes!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A questão dynastica em Portugal

Fomos obsequiados por um nosso amigo com um livro, que apreciamos por mais de um motivo.

É em folio de 113 paginas, e contém a collecção de documentos apresentados pelo ministerio inglez ao parlamento britannico, no anno de 1829, com respeito á questão dynastica portugueza, desde 1826 até á tentativa de desembarque, na ilha Terceira, pelo general João Carlos de Saldanha, em Janeiro do mencionado anno de 1829.

Tem o seguinte titulo: — *Papers respecting the relations between Great Britain and Portugal. Presented to both Houses of Parliament, by Command of His Majesty, June, 1829. — London: printed by J. Harrison and Son, Lancaster Court, Strand.*

Este exemplar pertenceu ao celebre ministro de D. Pedro, o conselheiro José da Silva Carvalho, e tem nas margens dos documentos grande numero de notas, todas por elle mesmo escriptas.

Por exemplo, em um officio do ministro inglez em Lisboa, *William à Court*, e dirigido em 4 de Agosto de 1826 ao ministro dos negocios estrangeiros de Inglaterra, *Canning*, pôz José da Silva Carvalho a seguinte nota, com referencia ao ministro *A Court*: — «*Este sujeito depois fez as eleições dos deputados, fez os ministros, e dirigiu á sua vontade as operações do legislativo e executivo em Portugal. Fez com que o governo pozesse fóra de Portugal o hespanhol Romero Alpuente, ameaçando o governo com a falta da protecção de Inglaterra, se o não mandasse sair; e assim sem este honrado velho, cheio de molestias e sem meios alguns!!*»

A margem do decreto, datado do Rio de Janeiro em 3 de Julho de 1827, pelo qual D. Pedro nomeou a seu irmão D. Miguel, logar tenente em Portugal, escreveu José da Silva Carvalho o seguinte: — «*Para esta boa nomeação não lhe serviu de obstaculo a abdicação, como lhe serviu para tudo o mais!!*»

No protocollo de Vienna de Austria, de 20 de Outubro de 1827, onde se diz que o principe de Metternich declarava que o infante D. Miguel tinha já explicitamente *reservado todos os seus direitos*; teve José da Silva Carvalho o cuidado de elucidar esse ponto importante (que algum interessado podia attribuir aos suppostos direitos d'aquelle infante á corôa portugueza), dizendo o seguinte: — «*N. B. Esta reserva era referida ao direito da regencia, que elle dizia tinha em virtude da Carta; e assim jurou reservando esse direito para o exercer quando tivesse 25 annos.*»

No fim dos documentos relativos á tentativa do general Saldanha de desembarque na ilha Terceira, pôz José da Silva Carvalho a seguinte nota: — «*Falta o protesto que fez João Carlos, e outros documentos, que não fazia conta ao governo inglez publicar.*»

De nada, porém, valeu essa má fé do governo inglez, porque todos os documentos ácerca da tentativa de desembarque na ilha Terceira foram publicados em Brest no mesmo anno, com o seguinte titulo: — «*Desembarque do conde de Saldanha na ilha Terceira, impedido pela marinha ingleza. — Brest, de l'imprimerie de Rozais, rue du Château, numero 44. — 1829.*»

Possuimos esta primeira edição d'esses documentos, que foi devida a Rodrigo Pinto Pizarro, depois barão da Ribeira de Sabrosa; assim como temos outras edições d'elles, que posteriormente se fizeram.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

D. PEDRO NO THEATRO DE S. CARLOS

O esclarecido correspondente em Lisboa do nosso collega do Porto, [illegible], diz em data de *31 de Março* ultimo o seguinte:

«Completam-se hoje 48 annos depois que D. Pedro foi infame e cobardemente insultado no real theatro de S. Carlos, chegando os *exaltados liberaes* a arremessar-lhe patacos. Era o pagamento dos serviços relevantes que o famoso general prestára á liberdade portugueza.»

O facto a que allude o correspondente não se deu no dia *31 de Março* de 1834, mas sim no dia *27 de Maio* immediato, concluida a guerra.

Foi motivado pelo desgosto que causou em muitos liberaes a noticia da convenção de Evora Monte, do dia anterior, *26 de Maio*, pela qual não só se amnistiava D. Miguel e aos seus partidarios, mas se concedia áquelle principe a pensão annual de 60 contos de réis.

Para bem se avaliar essa lamentavel scena do theatro de S. Carlos é mister ter soffrido 6 annos de martyrios quer nas prisões, quer no exilio, quer nas lutas da liberdade.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ARCOS DE VAL DE VEZ

Um nosso estimavel amigo de Arcos de Val de Vez nos enviou as noticias que em seguida publicamos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

As noticias do continente não têem sido n'estes ultimos dias de maior interesse. Ainda não ha tempo para se saber o rompimento das hostilidades, que já terá tido logar sem duvida na Valaquia. Os receios, porém, que existiam de que a França houvesse seguido na occasião presente um systema diverso do que segue a Inglaterra, têm-se desvanecido completamente pelas seguranças dadas a esse respeito pelo governo francez, de que a reunião de tropas operada em Toulon não tem por objecto uma expedição á Morêa, e que a França está determinada a ir a esse respeito inteiramente de accordo com a Inglaterra.

Disseram-me com certeza que este gabinete respondêra á ultima communicação de Petersburgo, dizendo que se não oppunha á resolução tomada pelo imperador Nicolau de romper a guerra contra a Porta, esperando da moderação e sentimentos elevados d'aquelle monarcha, que limitaria por agora as suas operações militares á occupação dos dois principados.

Tambem me asseveraram que já se achavam expedidas pelo governo francez ordens para a immediata evacuação de Cadix, devendo a guarnição regressar a França por terra, e as bagagens, artilheria, etc., por via de mar.

Queira v. ex.ª beijar respeitosamente em meu nome a mão de sua alteza real o senhor infante regente.

Deus guarde a v. ex.ª Londres, em 11 de Abril de 1828. — Ill.ᵐᵒ e ex.ᵐᵒ sr. visconde de Santarem. — *Marquez de Palmella.*

P. S. — Quando ia expedir este officio, apresentou-se-me um inglez chamado Neill, da barca de vapor *Duque de York*, com o despacho de v. ex.ª n.º 7, e que tenho a honra de lhe annunciar, sem me restar tempo para dizer mais alguma cousa hoje.

N.º 1

Nota do marquez de Palmella a lord Dudley

Londres, 5 de Abril de 1828. — O abaixo assignado recebeu do ministro dos negocios estrangeiros de sua magestade fidelissima um despacho com ordem de communicar o seu conteúdo a s. ex.ª o conde de Dudley; e desejando que esta communicação possa effectuar-se antes da partida do proximo correio para Lisboa, pede a s. ex.ª queira recebel-o n'um dos primeiros dias da semana que vem, e marcar-lhe o dia e hora em que poderá ter essa honra.

O abaixo assignado renova a s. ex.ª o sr. conde de Dudley a segurança da sua mais elevada consideração. — *(Assignado)* marquez de Palmella.

N.º 2

Nota do marquez de Palmella a lord Dudley

South Audley Street, 8 de Abril de 1828. — O marquez de Palmella, em cumprimento do dever que as suas instrucções lhe impõem, apresenta officialmente a s. ex.ª lord Dudley o extracto junto do despacho que ultimamente recebeu da sua côrte, e que teve a honra de ler na integra a s. ex.ª Está persuadido que as asseverações n'elle conteúdas dos sentimentos de sua alteza real o infante regente de Portugal e da sua lealdade no cumprimento de todos os seus ajustes, não podem deixar de ser recebidas com satisfação pelo ministerio de sua magestade britannica. — A s. ex.ª lord Dudley, etc., etc., etc.

N.º 3

Extracto de um despacho do visconde de Santarem, ministro dos negocios estrangeiros, para o marquez de Palmella, datado de Lisboa a 17 de Março de 1828.

Sua alteza real o infante regente ordena a v. ex.ª que logo que receba o presente despacho, peça uma audiencia ao principal secretario d'estado de sua magestade britannica, para lhe dar conhecimento das explicações que a v. ex.ª acabo de dar, assim como dos factos mais essenciaes que servem para as comprovar, e para desmentir todas as informações destituidas de fundamento, que elle possa ter recebido a respeito da politica do governo de sua alteza real. V. ex.ª assegurará a lord Dudley que tendo sua alteza real a mais completa confiança no interesse que sua magestade britannica tem tomado a seu favor, assim como no que esse monarcha tem pelo bem-estar e socego de Portugal, espera que prestará inteiro credito á franqueza e rectidão dos sentimentos de sua alteza real, e continuará a conceder-lhe o apoio solicitado por el-rei seu augusto irmão.

Amigo e sr. — Francisco José Dias, casado, da freguezia de S. Martinho, do concelho da Barca, no dia 25 veiu á feira de Nossa Senhora, que se faz annualmente na freguezia de Passô, d'este concelho.

Lusco-fusco, voltou da feira. Chegou á villa da Barca, meio ebrio. Uns dous, ou tres homens, amigos e companheiros do Dias e contratadores, como elle, de gado, acompanharam-n'o e foram juntos ceiar a uma taberna, que existe na carreira de Santo Antonio, da dita villa. Depois vieram tomar café. Eram cerca das 11 horas e meia do referido dia.

Á meia hora depois da meia noite, alguem da Barca ouviu gritar: — Ai Jesus, Jesus! Prolongam-se estes ais talvez por um quarto de hora. A voz do desgraçado vae desfallecendo até dizer: — Nossa Senhora me acuda, já não posso mais. Depois o silencio.

Algumas pessoas, que estavam no café — Gambetta, da Barca, (assim o appellidam) a estas vozes respondem: — Nós lá vamos, e gritam tambem.

Parecia que estes ais e lamentos partiam do lado dos Arcos, margem direita do rio Lima. Alguem vae lá. Tudo silencio. No dia 26, na Barca, fluctua no ar uma coisa que diz que no areal se commettera uma morte. Era a grande voz da consciencia, emanação de Deus, a condensar no espirito do povo o verbo d'uma advinhação inexplicavel!

No dia 27, de manhã, o distincto empregado da repartição de fazenda da comarca da Barca, José Maria d'Ascensão e Sousa, encontrou no sitio da Pesqueira velha, na Retorta, no Lima, um chinelo.

N'este mesmo dia, á noite, no sitio dos Caneiros, á Boavista, do mesmo rio, encontrou-se uma aguilhada, boiando.

Entre estes dous sitios medeia o espaço, que ha entre o principio da rua da Sophia até S. Francisco, do outro lado da ponte, ahi em Coimbra.

No dia 28, levam-se estes dous objectos á administração do concelho da Barca.

S. Martinho, donde era o tal Dias, é perto da villa. N'este dia chega a mulher. Pergunta pelo marido, que faltava em casa desde o dia 25. Mostram-lhe o chinelo e aguilhada. Reconhece-os. E dizem que nem uma lagrima lhe molhára a vista! — Não affirmo. Admiro, apenas.

A curiosidade publica então desperta, — e Ascensão e Sousa sonda os poços da Retorta, da Fonte e entrada. No meio d'esta vê um homem de braços.

Tiram-n'o do rio. Tinha um chinelo n'um dos pés. O outro descalço. Nem um rasgão na roupa; nem uma beliscadura no corpo, — apenas uma facada no lado direito da cabeça, junto á orelha, — nada mais.

Disse-me o nobre facultativo, — que a ferida não fôra mortal e que o homem morrera afogado!!

Note v. que no sitio da Retorta havia e ha uma estacada para pescar lampreias, que atravessa o rio d'um lado a outro, — e que o chinelo appareceu a montante d'ella!!

Se os homens, que o acompanharam sempre, eram conhecidos, como de facto eram, — o Dias grita e portanto tempo e não pronuncia o nome de nenhum d'elles? Acompanham o homem, mostram-se e depois da-se este triste successo?!

Os homens não são da villa. Para irem ao areal commetter este crime, — era preciso conhecer a topographia do sitio e saber que áquella hora não estavam lá os armadores das redes! É crivel isto?

Houve lucta? — Na roupa não ha nodoas de sangue, — e seria bastante o tempo, em que esteve no fundo do rio, para alimpal-as? Na margem do rio, em que se presume o facto, não ha signaes nenhuns, — apenas no rio pegadas de chinelos e *d'uns socos*! E, estando o rio tranquillo, como apparece o cadaver do infeliz no sitio dos Caneiros, que dista bastante do logar em que se suppõe que se verificára o delicto? — Escuridão completa, meu amigo.

Os tres companheiros do desgraçado estão presos. Veremos o que se apura e contarei. É este um problema de direito criminal de difficil solução. Deus aclarará.

Estou agora a ouvir dizer que é preciso levantar a forca. Não é, não. A forca está derribada. Deixem-n'a estar. Abram os templos e derribem os *systhemas*. Alinem o sentimento christão e implantem bem fundo a ideia divina de dever e de dignidade. O resto vae bem.

Mas que querem? — Hoje não ha principio nenhum que se respeite e que se não pretenda arrancar. É tudo fluctuante. Tudo. Firme e segura é a ideia de politica e o regedor.

Olhe para o parlamento. Que vê v.? — Rir e mofar de tudo! Quatro ou seis rapaselhos, que apenas soletram e manifestam um enfatuamento e soberbias, que causam tedio mesmo!

Não se respeita ninguem. O tino e a experiencia, esses estão ahi na desgraça e na fome. Os parvos *dirigem* e governam tudo.

Meu amigo, eu ainda creio em Deus e na Providencia. O remedio ha de vir.

De v. amigo obrigado

Arcos, 31 de Março de 1882.

JORNAES DE COIMBRA

Continuação da resposta da Loja Capitular Federação, n.º 58, ao Oriente de Coimbra, á prancha do Grande Oriente Lusitano de 4 de Julho de 1874, acerca dos modos conducentes a contraminar a acção dos reaccionarios.

O fim, para que nas officinas nos reunimos, é *levantar templos á virtude e cavar masmorras do vicio*, i. é, aperfeiçoar-nos e melhorar-nos pela cultura do espirito, pratica das virtudes e dominio sobre as paixões.

Portanto cumpre que os trabalhos das officinas sejam dirigidos n'este intuito, por forma a cimentar a verdadeira amisade, que não póde existir senão entre homens cultos e virtuosos.

Para que haja fraternidade é precisa a communicação das ideias e a convivencia intima. Para isso torna-se indispensavel que, em harmonia com os fins da Ordem em geral e da Maçon.·. Port.·. em especial, as LL.·. discutam e profundem pontos de doutrina e questões em que a humanidade se ache interessada.

Estas discussões cordiaes, este estudo em commum produzirão em pouco tempo uma certa elevação de ideias, grandeza de vistas e identidade de pensamentos, sem fallar do interesse que os trabalhos tomarão.

É este o primeiro passo para vencer as paixões; se algum Ir.·. tem fins particulares e reservados, ou os abandona para ceder ao impulso geral, ou sae porque o nivel intellectual e moral da officina é mais elevado que o seu.

Entre os antigos os fundadores de cidades, os legisladores, os philosophos, os poetas, os sabios e os videntes ou tinham sido educados no sanctuario dos mysterios, ou se pela força do genio se haviam elevado acima de seus contemporaneos, antes de deslumbrar o mundo com portentos de heroismo, doutrinas profundas e leis sabias, iam a Memphis ou a Eleusis receber, seja-me permittido dizel-o, a consagração.

É indispensavel que os mysterios de hoje sejam o que foram os mysterios de outr'ora, i. é, escola de pensadores que pela grandeza do genio dirijam a humanidade; viveiro de patriotas que pelo exemplo e pela palavra ponham um dique á immoralidade que corroe a sociedade moderna; seminario de mestres que saibam fazer-se pequenos e até ignorantes para tornar o povo grande e illustrado como elles; em summa — theatro de virtudes, de acções heroicas, de devoção civica, no qual o profano aprenda a corrigir-se e a melhorar-se.

É indispensavel que a luz vivissima, que deslumbra o neophyto ao desvendar-se-lhe os olhos, seja mais do que um symbolo, seja realidade. Aliás não passaremos de cegos a guiar outros cegos.

Mas não basta isto. A esphera de acção das LL.·. é limitada; seus trabalhos não podem deixar de o ser tambem e em breve desanimarão, se não houver para elles incentivo mais poderoso. Este encontramol-o nós na communicação com as LL.·. nossas irmãs.

Por um systema errado de isolamento, que o Gr.·. Or.·. não tem assás combatido, os pensamentos e trabalhos de uma L.·. são desconhecidos das outras. Que fazem, que pensam, que dizem os nossos Ir.·., de Lisboa, do Porto, das outras provincias, das ilhas? etc. — Ignoramol-o! Em que podemos nós auxilial-os no fim que se propõem? Ignoramol-o! Irão nossos trabalhos de encontro aos seus? Ignoramol-o ainda! Ignorariamos até os nomes dos VVen.·. das diversas LL.·. se não tivessemos o cuidado de pedir a algum Ir.·. mais intimo, que nol-os communicasse! E é assim que os trabalhos das LL.·. se perdem; é assim que tantas intelligencias e boas vontades se mutilisam; é assim que passamos muitas vezes por Ir.·. nossos, sem que lhes estendamos a mão, sem que os apertemos ao peito, sem que possamos mostrar-lhes como nos abraza o coração o fogo santo do amor fraternal.

Julgo escusado dizer mais para mostrar a necessidade de que as LL.·. estabeleçam relações intimas. Intelligencias esclarecidas como as vossas comprehendem bem que de estreitar o laço fraternal, que nos prende, depende toda a força de Ordem.

(Continuar-se-ha).

NOTICIARIO

Sociedade dos banhos de Luso. — No domingo reuniu-se a assembléa geral da sociedade dos banhos de Luso, sob a presidencia do sr. dr. Antonio Augusto da Costa Simões, servindo de secretario Joaquim Martins de Carvalho.

Foi pelo sr. presidente da direcção apresentado o relatorio e contas da gerencia do anno findo.

Em vista do saldo que ficou, decidiu-se que se distribuisse um dividendo aos accionistas de 4 ½ por cento, o que brevemente se effectuará.

Procedendo-se ás eleições para os differentes cargos ficaram reeleitos todos os membros existentes.

Resolveu-se que subsistisse a deliberação tomada no anno passado sobre a abertura dos banhos no 1.º de Junho, devendo fechar-se em 31 de Outubro.

Misericordia de Coimbra. — A mesa da Santa Casa da Misericordia resolveu que na quinta feira santa saisse a irmandade, juntamente com os orphãos, a visitar as egrejas da cidade. É louvavel esta resolução, que seria digna de ser imitada pelas outras corporações religiosas.

Na egreja da Misericordia haverá na fórma do costume officios na quarta, quinta e sexta feira; havendo n'este ultimo dia sermão de manhã, da Paixão, e á noute, da Soledade.

Visitante. — É esperado n'esta cidade, vindo de Evora, o illustre escriptor brasileiro, monsenhor Pinto de Campos.

Edital. — O sr. governador civil d'este districto publicou um edital, pondo em execução o decreto de 23 de Março ultimo, acerca dos arrozaes nos concelhos a que elle se refere — Coimbra, Condeixa, Montemór-o-Velho e Soure.

Manda intimar os proprietarios que cultivam os arrozaes para não continuarem essa cultura.

Dado o caso dos respectivos administradores do concelho acharem algumas sementeiras feitas, devem marcar um prazo razoavel para seus donos as destruirem; e se não cumprirem esse mandado serão os transgressores logo autoados e entregues ao poder judicial, procedendo-se em seguida, por agentes da administração publica e por conta dos proprietarios, á referida destruição.

Para obviar ás duvidas que possam suscitar-se, declara o sr. governador civil que na prohibição de que trata o mencionado decreto de 23 de Março, se comprehendem todos os arrozaes do n.º 1.º do artigo 30.º da lei de 1 de Julho de 1867, quer tenha havido ou não licença para semelhante cultura.

O edital tem a data de 31 de Março.

Boato. — Diz-se que brevemente será publicado outro decreto prohibindo tambem os arrozaes nos concelhos da Figueira da Foz e Cantanhede.

Livros de missa. — Tivemos occasião de entrar na livraria Academica, d'esta cidade, e de examinarmos o bem escolhido sortimento de livros de missa e confissão expostos á venda no mesmo estabelecimento. Vimos alli livros com encadernações de madreperola e de marfim artisticamente trabalhados, outras de madeira preta, de tartaruga e de nickel que, pelo apurado do gosto nas encadernações apresentam uma certa novidade que só se poderá encontrar egual no Porto ou em Lisboa.

Parece-nos que os preços dos livros que examinámos eram excessivamente moderados, havendo-os desde 2$250 reis até 12$000 reis.

Têem, pois, agora as senhoras e as meninas occasião de poderem ser brindadas, ou de fazerem uma escolha que lhes seria difficil na falta de tão bom e variado sortimento. É aproveitar.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Deolinda Adelaide, filha de Augusto de Sousa Figueiredo, de Coimbra, de 3 annos, fallecida no dia 25 de Março.

Alberto, filho de Joaquim Maria Rato e Virginia da Conceição, de Santa Clara, de 17 mezes, fallecido em 28.

Antonia de Jesus, filha de João de Lagos e Maria de Jesus, de Lamego, de 20 annos, fallecida em 28.

Antonio Pereira, filho de Antonio Pereira e Maria do Carmo, de Coimbra, de 17 mezes e meio, fallecido em 29.

Virgilio Augusto dos Santos, filho de Leopoldino Augusto dos Santos e Ermelinda da Conceição, de Coimbra, de 11 mezes, fallecido em 31.

Francisco Augusto Couceiro Feio, filho de Pedro Antonio Couceiro Feio, de Coimbra, de 18 mezes, fallecido em 31.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:700.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— «*A Europa pitoresca*» — Fasciculo 16. — É director proprietario em Paris o sr. Salomão Saragga; e gerente em Portugal o sr. David Corazzi.

— «*Historia natural illustrada*» — Fasciculos 13, 14 e 15. — É director o sr. Julio de Mattos, e são editores no Porto os srs. Magalhães & Moniz.

— «*Almanach do Zé-Albardado, critico e burlesco para 1882, ornado com differentes typos. Primeiro anno de publicação.*» — Vende-se por 60 réis.

Sá da Bandeira. — Inaugura-se hoje em Lisboa, na praça de D. Luiz I, ao Aterro, o monumento ao marquez de Sá da Bandeira.

Foi escolhido este dia por ser aquelle em que o illustre general assentou praça de soldado.

Medalha do marquez de Pombal. — Está batida a medalha, commemorativa do centenario do grande estadista, incumbida pelo Club de Regatas Guanabarense, do Rio de Janeiro, ao gravador do Porto o sr. Mollarinho.

Diz-se que fica obra prima, sendo um dos melhores trabalhos do distincto gravador.

Prevenção. — Foi ordenado aos directores das alfandegas nas provincias ultramarinas, para que mandem examinar as bagagens de todos os individuos que alli desembarcarem. Esta determinação tem ligação com o grande roubo de joias feito á imperatriz do Brazil, no valor de 200 contos de réis.

Chegada. — Por telegramma recebido em Lisboa soube-se que o sr. visconde de Paço d'Arcos, governador geral da India, chegára a Bombaim.

Côches da casa real. — Os antigos coches da casa real começaram, quinta feira, a ser conduzidos para a exposição de arte ornamental, em Lisboa, e ficarão depois fazendo parte do museu de bellas-artes.

Rilhafolles. — Estão actualmente em Rilhafolles 516 alienados, quando o edificio tem apenas logar para 300.

Noticias de Hespanha. — *Madrid, 1.* — No senado o sr. ministro da guerra leu um despacho de Barcelona, de hoje, dizendo que as fabricas e os armazens estão abertos, e que n'um bairro da mesma cidade a tropa fez fogo sobre os amotinados, ferindo dois.

As côrtes discutirão depois da Paschoa o tratado de commercio com a França e a conversão das dividas.

O *Correio* julga para então inevitavel a modificação parcial do gabinete.

Noticias da Russia. — *S. Petersburgo, 31* — O czar commutou em trabalhos forçados a pena de morte a que tinham sido condemnados os réus do processo Trigonya, com excepção do official Soukanoff, o qual será hoje fusilado em Cronstadt, e não enforcado como a sentença mandava.

ARROZAES

Está sendo motivo de fortes queixas e protestos o ultimo decreto ácerca da cultura do arroz, pelo facto de a prohibir em alguns concelhos d'este districto, ao mesmo tempo que nada providenceia com respeito a outros, onde se dá a mesma cultura e nas mesmas condições.

Temos recebido justificadas reclamações de proprietarios, por verem que se lhes prohibe a cultura do arroz nas suas propriedades, ao mesmo tempo que ella é permittida em terras quasi contiguas, só porque pertencem a outros concelhos em que o decreto não falla.

Nada mais odioso do que as desigualdades e os privilegios.

Diz-se que do governo civil d'este districto foram já remettidos para o governo informes contra a cultura do arroz nos concelhos não mencionados no ultimo decreto, e que por isso se espera novo decreto ampliando as providencias prohibitivas.

Mas ao mesmo tempo não falta quem diga que esse decreto não virá, porque para o impedir se estão pondo em jogo altas influencias pessoaes e politicas.

Informam-nos que muitos proprietarios ainda não foram intimados, e que grande numero d'elles continuam a semear o arroz, mostrando-se convencidos de que o decreto de 23 de Março ultimo não passa de um espantalho.

Estamos para ver até que ponto os poderes publicos se deixam rebaixar!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANNUNCIOS

Á caridade publica

1 VAMOS CHAMAR a attenção das pessoas caridosas, para o estado lamentavel em que se acha uma familia honesta e recolhida, que mora na rua de Sub-Ripas, n.º 21.

Compõe-se de duas irmãs, uma d'ellas quasi cega, sem terem absolutamente meios alguns e reduzidas á maior miseria e desamparo.

Em louvor da Sagrada Paixão e morte do Redemptor, e da sua Resurreição, pedimos ás almas bemfazejas que lhes mandem o que poderem e fôr da sua vontade, no que praticarão uma boa acção que Deus lhes recompensará.

2 DOMINGOS ALVES PEREIRA GUIMARÃES, rua da Sophia, n.º 67, aluga do S. João em diante, a loja sita na rua da Sophia, com os n.os 63 e 65.

LOTERIA
8:000$000

Extracção em 11 de Abril

JOÃO ANTONIO CARDOSO

225 — RUA DA CALÇADA — 227

3 TEM á venda bilhetes, meios, quartos, oitavos e cautellas de differentes preços, que tudo vende com diminuta percentagem.

Tambem estão á venda bilhetes, meios, quintos e decimos da loteria de 14 de Abril, sendo o seu premio grande de 14:400$000 réis, havendo d'esta mesma loteria series de numeros seguidos e cautellas de todos os preços do costume. Bilhetes a 6$000 réis, meios a 3$000 réis, quintos a 1$200 réis e decimos a 600 réis.

N. B. O mesmo participa ao publico e a todos os seus freguezes, para se não darem os equivocos que se tem dado, que de sua casa nenhum cautelleiro vende fazenda ha muitos mezes.

OS PROTECTORES DO CALÇADO

INVENÇÃO PRIVILEGIADA DE „JOHN BLAKEY"

PARA HOMENS, SENHORAS E CREANÇAS

Não deixam gastar solas nem tacões

VENDEM-SE NO UNICO DEPOSITO EM PORTUGAL

184 — RUA DA PRATA — 1.º ANDAR

LISBOA

N. B. Aceitam-se compradores por atacado em quaesquer terras, pequenas ou grandes, onde ainda não houver á venda os *protectores do calçado*, proporcionando descontos vantajosos.

PIANO

5 NA RUA da Calçada, n.º 116, vende-se um quasi novo.

ESTABELECIMENTO DE CHÁ E PAPEL

UNICO N'ESTE GENERO

2—Rua do Visconde da Luz—6

COIMBRA

6 ESTA casa acaba de receber nova remessa de chás, chegados directamente de Londres, que vende pelos preços seguintes:

	ARRATEL	KILO
Chá verde Hysson, n.º 1	1$100	2$400
» » » » 2	1$200	2$600
» » » » 3	1$300	2$800
» » » » 4	1$400	3$000
» » » » 5	1$600	3$480
» » Imperial. . . .	800	1$740
» preto Mandarim Pouchong.	1$200	2$600
Chá preto Souchong	1$100	2$400
» » Uxim.	960	2$090

Remette-se franco de porte qualquer porção até 2 kilos, para qualquer ponto do paiz, logo que se receba a sua importancia em sellos postaes.

Grande variedade em papeis nacionaes e estrangeiros.

Para revender faz-se grande reducção em preços.

Joaquim Duarte Areosa.

Venda de propriedade

7 NO dia 16 de Abril, ás 11 horas da manhã, vende-se em praça particular em Coimbra, rua do Corpo de Deus, n.º 9, a *Quinta do Freixo*, sita na freguezia de S. Martinho do Bispo, limite d'esta cidade.

Compõe-se de terra de monte e insua, casas de habitação, forno, telheiro e abegoarias.

A venda será feita de todo o predio em globo, ou ás leiras, como mais convier, podendo os compradores ficar com metade do dinheiro em seu poder a juro de 6 % ao anno.

Eduardo A. de Campos Paiva presta quaesquer esclarecimentos.

8 FAZ-SE PUBLICO que até ao dia 15 do proximo Abril se acceitam propostas para arrendamento das habitações do Bussaco. Estas propostas deverão ser dirigidas ao capellão administrador d'esta matta.

Os preços por que se arrendam são os seguintes: casa dos cedros 500 réis diarios; dita dos limoeiros 400 réis; dito do Gaio 400 réis; dita da horta 360 réis; dita da Rosa 300 réis; dita do salão 400 réis; dita das portas de Coimbra 800 réis.

Bussaco, 29 de Março de 1882.

O capellão administrador,
Mauricio José Pimenta.

EMPRESTIMO

9 EDUARDO A. DE CAMPOS PAIVA empresta 1:300$000 réis a juro de 7 % sobre hypotheca n'esta cidade ou proximidades. — Coimbra, rua do Corpo de Deus, n.º 9.

ATTENÇÃO

10 VENDE-SE uma casa de 2 andares com seu quintal, na rua do Asylo, n.os 14 e 16. Quem pretender póde ir vel-a das 10 horas em diante. Na mesma se trata, e é livre de fôro ou pensão alguma.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14—RUA DA CALÇADA—18

11 COM REDUCÇÃO de 20 a 30 por cento, vende calçados fabricados mechanicamente, como botas para senhoras a 1$400 réis, ditas para homem a 2$000 réis.

Continúa a fornecer calçado como antes, systema manual.

Para liquidar vende-se sempre calçado, resto das estações anteriores, com grande abatimento nos preços.

Pomada contra herpes ou empigens

Preparada pelo antigo pharmaceutico Joaquim Manoel Freire de Andrade.

12 CURA infallivel e *radical* de qualquer herpes ou empingem, por muito antiga que seja. As recentes curas obtidas com esta pomada são já tão conhecidas, que o seu preparador não duvida garantir ser este o melhor remedio até hoje descoberto para a cura infallivel de tão longa e pertinaz molestia.

Esta pomada não é para entreter ou abrandar os incommodos d'aquellas molestias, mas sim para a sua cura radical e infallivel.

Deposito em Coimbra em casa de Antonio Fernandes, rua do Corvo.

Faz-se abatimento aos revendedores.

Commissão central da phylloxera

13 POR este meio são convidadas todas as pessoas, que tenham recebido bacellos ou barbadas americanas ou europeas dos nossos viveiristas, de estabelecimentos estrangeiros ou das regiões phylloxeradas do paiz, a fazerem esta declaração á commissão central da phylloxera com séde na Regoa, a fim de se proceder á inspecção dos terrenos onde tenham sido plantados os mesmos bacellos ou barbadas.

Regoa, 28 de Março de 1882.

O secretario,
F. d'Almeida e Brito.

Venda de uma grande quinta

14 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de *Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry**.

«A criança, na edade de quatro mezes soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.a LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—João Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.a, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.a; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

ESCREVENTE

16 UM individuo com boa calligraphia, escrevendo correctamente, offerece-se para copiar qualquer escripta.

Na loja Salazar — largo do Paço do Bispo — se diz quem é.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA

Por anno . . . . 3$200
Por semestre . . . . 1$600
Por trimestre 800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa,
rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA

Por anno . . . . 3$460
Por semestre . . . . 1$730
Por trimestre 860

Numero 3616 | Sabbado 8 de Abril de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

OS PROPAGANDISTAS NA INDIA

Vamos hoje transcrever do periodico a CRUZ de Nova Goa, de 26 de Fevereiro ultimo, o seu artigo com o titulo — *Collegio de S. Francisco de Bombaim e a exclusão da nossa mocidade.*

Note-se que não é feita essa narrativa por algum periodico suspeito para a religião e para o catholicismo; mas é por um periodico religioso e catholico, que ao mesmo tempo que se insurge contra os actos dos propagandistas e jesuitas na India, chama á companhia de Jesus, *gloriosa* e *benemerita*.

A CRUZ é, porém, redigida por portuguezes, que pugnando pela doutrina catholica, não estão resolvidos a presenciar em silencio as constantes usurpações que os padres propagandistas nos procuram fazer.

Em toda a parte elles apparecem a querer influir e dominar; lançando para isso principalmente mão do ensino.

Veja-se o que diz o nosso collega da CRUZ de Nova Goa:

«Recebemos desde ha algum tempo cartas e correspondencias de varios dos nossos patricios, respeito á crua guerra que fazem á nossa mocidade, residente na nossa irmã cidade de Bombaim, alguns importantes membros da gloriosa Companhia de Jesus, que estão á testa da missão apostolica.

E, desejando nós estudar e verificar os factos censurados, fomos, no ultimo mez, áquella cidade a informar-nos em pessoa e verificar o que havia de verdade acerca d'esta censura.

Porque custava-nos a acreditar que a apostolica missão de Bombaim que hoje está encarregada á sabia direcção da gloriosa e benemerita Companhia de Jesus, que prestou tão immensos serviços ao bem da humanidade e da religião catholica, e que hoje collocada na avançada do exercito catholico, pugna em todo o mundo as gloriosas pugnas do Senhor dos exercitos, e em cujo seio reconhecemos que ha em Bombaim alguns membros mais virtuosos e eminentes, se tivesse collocado successivamente em tão falso terreno, a ponto que levantasse brado entre os catholicos.

E sentimos muito deixar aqui registado, que achamos pelas pessoaes averiguações que infelizmente eram verdadeiros os factos que a opinião publica condemnava.

Já sabem os nossos leitores pelo penultimo numero d'este jornal a inqualificavel espoliação da importante pensão annua de 2:760 rupias, que, em quasi 26 annos, dá na verdade a enorme somma total de 71:760 rupias.

Já tratamos no ultimo numero ácerca de immensos prejuisos que soffreu a religião catholica e a egreja oriental, a guerra anti-catholica que atearam os vigarios apostolicos, apagando do coração dos fieis orientaes aquella viva fé e cega obediencia, cuja implantação custara tantos rios de sangue, suores, lagrimas e trabalhos aos Santos Apostolos.

E pela publicação d'uma das varias correspondencias que ora estampamos em seguida, saberão os nossos leitores, a guerra tenaz que os jesuitas de Bombaim fazem á nossa mocidade estudiosa de ambos os sexos.

No tempo da fundação do collegio de S. Francisco Xavier, achavamo-nos em Bombaim, e sabemos de perto quanto é o que o sr. bispo Meurin e os jesuitas pregavam aos catholicos sobre a necessidade da fundação d'um collegio catholico para instrucção e educação da mocidade catholica, para livral-a do *perigo da perda da fé*, e arredal-a de frequentar os collegios dos protestantes e do governo inglez, e sobre o dever d'elles em concorrer com subscripção para a sua realisação.

E os nossos patricios residentes em todas as cidades e estações da vasta presidencia de Bombaim, levados de sentimentos religiosos, subscreveram avultadissimas sommas, sobresaindo um, residente em Kurachy, que subscreveu mil rupias.

E sabemos tambem que, ao passo que muitos dos jesuitas e catholicos que apenas funccionaram com o seu nome no prospecto da subscripção com avultadas sommas, sem realisar a importancia que não tinham, para obter a duplicação do subsidio promettido pelo governo, os nossos patricios foram os unicos que na generalidade satisfizeram a importancia que subscreveram.

Então eram os grandes interesses da religião, que se promulgavam para colher dinheiros dos nossos patricios, e hoje é o mesmo dinheiro de que se servem como *casus belli* para excluir os nossos jovens do collegio e enxotal-os para as escolas protestantes.

Se o eminente e apostolico bispo Meurin e todos os socios da gloriosa e benemerita Companhia de Jesus julgam dever descer ao triste terreno de perseguir assim a nossa innocente mocidade e com ella o futuro do nosso paiz, *perigando a sua fé* nas escolas dos protestantes e do governo inglez, e fazendo rebaixar a justiça e a caridade catholica que alardeiam, abaixo das dos protestantes e governos leigos, com descredito proprio da benemerita companhia e da religião catholica, façam embora o que lhes aprouver.

Mas restituam-nos por Deus e por justiça a exorbitante somma da subscripção que os nossos patricios pagaram para a fundação do collegio, sob a estricta condição *sine qua non*, que hoje não cumprem, de instruir e educar os seus filhos, livrando-os do *perigo da fé*.

Restituam-nos as mais de 71 mil rupias, importancia da annua pensão da escola de Mazagão que estão a apropriar-se desde ha 26 tantos annos.

Restituam-nos as 50 rupias mensaes que espoliaram da escola portugueza de caridade de Cavel.

E nós então trataremos de dar destino á nossa mocidade como nos convier.

Mas em quanto não nos satisfizerem estas avultadas quantias, o nosso povo e nós clamaremos e bradaremos aos ceus, e diante de todo o mundo, e diante do romano pontifice, sem tregoas e sem cessar, contra tão monstruosas, tão injustas, tão anti-catholicas espoliações e attentados, que até os impios e herejes não praticam.

Creiam de uma vez para sempre os srs. apostolicos, que o povo de Indoustão está já cansado de soffrer tanto ludibrio, tanta traição, tantos enganos, affrontas e oppressões de todos e de cada um dos europeus, sejam elles religiosos ou leigos, sejam elles catholicos ou acatholicos.

E ainda que tratem de engodar os novos arcebispo, bispo e mais portuguezes com adulações e improvisações de barretes cardinalicios, mitras patriarchaes, archiepiscopaes e episcopaes,—ainda que preparem-lhes festejos, adresses, e jantares nas egrejas e collegios apostolicos, — ainda que trabalhem na curia romana para limitar a sua jurisdicção, e mais faculdades indispensaveis para o governo da archidiocese e das longiquas missões, para desprestigial-os diante dos povos orientaes e tornal-os uns prelados sem prestigio nem credito,—ainda que façam tudo isso e o mais que poderem para trazel-os sujeitos á sua canga e promptos a confirmar todas estas injustiças e espoliações, renegando os interesses dos fieis povos do padroado e traindo os sentimentos e deveres de sua nação,—ainda que promovam desacreditar-nos por todos os cantos do mundo,—ainda que jurem acabar com o real padroado, promovendo para esse fim até por vice-reis da India a mandar enviados extraordinarios junto á Santa Sé—oh, creiam os apostolicos que a causa do infeliz povo indiano e da egreja oriental é a causa de Deus, da verdade e da justiça, e que por isso, apesar de todos os seus soffrimentos imaginaveis, vencerá por fim a todos seus jurados inimigos.

E nós ainda que minimo,—ainda que um contra mil, não a sacrificaremos nunca, custe-nos o que custar, e ainda mesmo a vida. *Amicus Plato, sed magis amica veritas.*»

Segue-se a este artigo, no periodico a CRUZ, uma carta datada de Bombaim, em 20 de Fevereiro do corrente anno, e assignada por um — *Catholico Indo-Portuguez*.

N'essa carta são relatados largamente os estratagemas e manejos de que se servem os propagandistas para os seus fins.

Diz o seu auctor que, quando ha quasi 15 annos, todos os jesuitas do vicariato de Bombaim e especialmente o bispo Meurin, então superior da escola de S. Francisco de Cavel, tinham em vista a fundação do collegio, fizeram grande espalhafato, publicando aos quatro ventos, por sermões, jornaes e pastoraes, que aos filhos catholicos que frequentavam as escolas dos protestantes e do governo inglez, *perigava a sua fé*, e por isso desde já iam abrir uma classe anglo-portugueza na escola de Cavel, aonde não só admittiriam os jovens catholicos portuguezes, com os *fees* (honorarios) *mais reduzidos* que os das escolas protestantes e do governo, mas ainda admittiriam *gratuitamente* os filhos de paes pobres.

Além d'isso empenharam-se com o sr. Bernardo Xavier Furtado, então professor da classe anglo-portugueza de *Money-School* (escola protestante), a levar sob esta condição todos os seus alumnos portuguezes de Goa para a de S. Francisco de Cavel, promettendo-lhe o inteiro ordenado que recebia n'aquella escola dos protestantes.

Immediatamente o sr. Furtado levou um grande numero de rapazes goanos, que abandonaram a escola protestante e se uniram á de S. Francisco de Cavel.

Ganha esta primeira victoria julgaram os jesuitas ser occasião propicia para a fundação do collegio de S. Francisco Xavier.

Para isso fizeram correr prospectos por todos os cantos de Bombaim, convidando todos os homens amantes do progresso e em especial os catholicos de todas as nacionalidades.

A numerosa communidade goana, espalhada em todas as ruas da cidade e estações da vasta presidencia de Bombaim, subscreveu centenas e milhares de rupias, com o unico intuito de salvar os seus filhos do *perigo da perda da fé*, allegado pelos jesuitas.

Ouçamos agora o correspondente de Bombaim:

«Hoje já completo o collegio, são os proprios jesuitas, que forçam os jovens catholicos goanos a mendigar a instrucção ás portas dos collegios protestantes, com *perigo da sua fé;* porque aquelle collegio que foi fundado em parte com importante somma do dinheiro dos seus maiores, e é em grande parte sua propriedade, fecham-lhes a porta contra toda a justiça e caridade evangelica dos que se dizem ser seus apostolos!!......

Esta recusa tão anti-catholica dos jesuitas é inaudita nos annaes do catholicismo e nos da benemerita Companhia de Jesus.

Pois não consta que os jesuitas que sempre foram officiosos e natos defensores dos opprimidos, e promotores do bem e educação dos povos de todo mundo e até de sertões de Africa e America, e para esse fim fundaram collegios e escolas, a ninguem tivessem recusado entrada, seja ao rico, seja ao pobre, recebendo para a sua modica sustentação apenas os honorarios, segundo as forças dos alumnos.

Estas espoliações, estas exclusões, estes attentados são hoje ordem do dia na nossa infeliz India, e praticados não por protestantes, mouros, e outros inimigos do catholicismo, mas pelos proprios jesuitas e outras ordens religiosas, e n'uma terra em que os seus maiores ganharam louros e renome com sacrificio do seu sangue e vida.

Além d'isso o sr. bispo Meurin solicitou e poude levar as 50 rupias de pensão mensal da escola portugueza da caridade de Cavel, compromettendo-se estabelecer uma especial classe portugueza na escola apostolica das freiras de Cavel, para dar ensino gratuito ás meninas portuguezas, segundo a determinação testamentaria do instituidor da escola da caridade.

E logo que se apossou d'estas 50 rupias mensaes por via do sr. Miguel do R. Quadros, *lusitano de gema*, são obrigadas certas meninas da classe portugueza aos *fees* mensaes de meia rupia, lançando fóra da escola as que recusarem pagar por motivos da gratuidade da escola de caridade......

Parece que os apostolicos jesuitas da India renunciaram a justiça, e caridade, bases da religião catholica......

Que é isso, sr. redactor, aonde estamos nós, e aonde marchamos?......

E como não devem ficar escandalisados os povos catholicos da India com um tão escandaloso regimen dos apostolicos que dizem que *promovem os interesses das almas da India?......*

O que não dirá o orbe catholico todo ao saber estes factos tão attentatorios?»

N'outra parte da sua carta diz mais o correspondente:

«A noticia a que alludo, é que centenares de jovens estudiosos de Goa, por não poderem pagar os altos e arbitrarios *fees* (honorarios), repellidos do ensino do collegio de S. Francisco Xavier, de jesuitas de Bombaim, são forçados a recorrer aos collegios dos protestantes.

Diz o antigo rifão: *Quem não tem padrinho morre mouro.*

Os diversos *fees* das variadas classes em que está dividido o ensino do collegio de S. Francisco, excedem não só aos das respectivas classes dos collegios dos protestantes, mas ainda aos dos collegios do governo inglez.

E só os mancebos que tem certos e determinados padrinhos é que são admittidos a frequentar as classes do collegio com alguma reducção nos avultadissimos *fees*, em attenção á tenuidade de sua fortuna ou da sua pobreza absoluta.

E todos os mais que não gozam da fortuna de ter padrinhos, ou que são desprovidos de meios, e apenas podem satisfazer os *fees* modicos, são hoje, apesar de todos os seus ulteriores predicados, repellidos despiedadamente do ensino e da educação do collegio; e tantos centenares dos mancebos que vêem de Goa, pertencentes em geral a familias desprovidas de meios, acolher-se n'esta cidade á procura de algum meio da vida no emprego publico ou particular, e têem de habilitar-se na lingua ingleza e outras materias indispensaveis, indo solicitar admissão no collegio como alumnos externos, e em geral desprovidos de padrinhos, que não podem ter, não são aceitos no collegio, porque não podem solver os inteiros *fees*, pretextando a recusa por falta de logar, ao passo que no mesmo momento são aceitos com ovações e mil afagos os filhos dos mouros, parses, gentios e dos christãos, gente rica, que paguem os inteiros, exorbitantes e arbitrarios *fees*.

A unica garantia e qualificação que hoje se procura na admissão do collegio é dinheiro, ou padrinhos.

E aquelles a quem faltam estes dous requisitos são excommungados do collegio, e condemnados a recorrer aos collegios dos protestantes ou do governo inglez.»

Por hoje ficamos aqui, porque este artigo já vae extenso; mas tencionamos ainda voltar ao assumpto.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PARLAMENTO

Terminou na terça feira, na camara dos deputados, a discussão do projecto de lei, creando o imposto no sal. Foi approvado em votação nominal, por 67 votos contra 12.

Foram remettidas á commissão de fazenda as alterações, que haviam sido apresentadas durante a discussão.

A mesma commissão já apresentou o seu parecer ácerca das alterações propostas ao projecto de lei, que estabelece mais 6 por cento sobre as contribuições do estado.

Só admitte isenção — 1.° ás collectas da contribuição predial inferiores a 500 réis; 2.° á classe 8.ª das tabellas da contribuição industrial.

Na proxima sessão de segunda feira principia a discussão do *bill* de indemnidade, proposto aos actos que o governo tem praticado sem auctorisação legislativa.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A VOZ DA RAZÃO

O nosso collega de Lisboa a *Folha do Povo*, diz no seu numero de sexta feira o seguinte:

«Publicamos hoje em folhetim um excerpto do folheto *A voz da razão*, por José Anastasio da Cunha, lente da Universidade de Coimbra, a quem o despotismo real e a intolerancia da egreja perseguiram em consequencia do seu livre-pensar.

José Anastasio da Cunha morreu de penuria e magua, e *A voz da razão* só foi impressa no anno de 1826 — em Paris, depois do fallecimento do seu auctor. Ao favor d'um amigo devemos a publicação do excerpto que hoje damos, porque *A voz da razão* é rarissima, e até suppomos que nem a bibliotheca nacional possue exemplar algum.»

Ao que diz o collega temos a fazer as seguintes observações:

I — E' hoje opinião assente entre as pessoas competentes no assumpto, que o distincto lente de Mathematica da Universidade, José Anastasio da Cunha, não foi o auctor da muito celebre poesia — *A voz da razão*.

II — Em quanto a dizer o collega que *A voz da razão* só fôra impressa em Paris em 1826 temos a notar que essa edição nem foi a *primeira*, nem feita em *Paris*.

Ainda que n'ella se lê—PARIS. NA OFFICINA DE A. BOBÉE. 1826—não deixa por isso de ter sido feita clandestinamente em Lisboa.

E não foi a *primeira* edição, pois que essa de 1826 não era mais do que a reproducção da edição que em 1822 fizera em Coimbra, em uma pequena imprensa clandestina, o estudante de Medicina, Antonio Ferreira Borralho, natural da ilha do Fayal; com a falsa designação de ser feita em — PARIS.

Esta edição de Coimbra de 1822 é precedida de um pequeno prologo do *Editor*; e tem no fim d'elle as iniciaes— *B. F. B. M.* As duas iniciaes do meio são evidentemente de *Ferreira Borralho*. As das extremidades são para encobrir o verdadeiro nome do editor.

Na edição de 1826 de Lisboa, fingida de Paris, foi reproduzido textualmente o prologo do *Editor* da edição de Coimbra de 1822.

Possuimos não só a edição de 1826, apezar de muito rara; mas temos além d'isso a de Coimbra de 1822, a qual é de tal raridade que não temos conhecimento da existencia de outro exemplar além do nosso.

III — Para refutar a *Voz da razão*, attribuida a José Anastasio da Cunha, fizeram-se varias publicações, em seguida á edição clandestina de Coimbra de 1822.

Nos *Archivos da religião christã*, periodico de Coimbra, publicou-se em o n.° 2 de 1823, desde paginas 281 a 298, a — *Voz da sã razão, ou resposta ao impio auctor do folheto intitulado Voz da razão.*

E' em quadras, assim como era a *Voz da razão*, que alli se tratava de refutar.

No anno seguinte de 1824 imprimiu-se na imprensa da Universidade a — *Refutação da Voz da razão do doutor José Anastasio da Cunha, lente de Mathematica da Universidade de Coimbra, ou a verdadeira Voz da razão, por Francisco de Arantes, lente de Theologia.*

E' tambem em quadras, sendo a doutrina da *Voz da razão* alli totalmente invertida, tirando-se todas as conclusões a favor da religião catholica.

E ainda no mesmo anno de 1824 publicou em Lisboa a esse respeito o conego Manoel de Pina da Cunha, a *Epistola philosophica e christã a um desconhecido.*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

HISTORIA DA GUERRA CIVIL

Temos a dar aos amadores da historia patria a agradavel noticia de que se acha publicada a *parte 1.ª* e a *parte 2.ª* do *tomo II* da *terceira* e ultima *épocha da Historia da guerra civil e estabelecimento do governo parlamentar em Portugal*, pelo nosso particular amigo e muito illustrado escriptor, o sr. conselheiro Simão José da Luz Soriano.

A *1.ª parte* tem 522 paginas, e a *2.ª parte* 478.

É caso para nos felicitarmos por ver que se aproxima ao seu termo uma obra tão vasta e importante, que parecia superior ás forças de um só homem.

Tanto póde o amor do trabalho e a boa vontade!

A *1.ª parte* agora publicada começa desde a chegada de D. João VI a Lisboa em 1821, e segue até ao estabelecimento da Carta Constitucional e rebellião do partido absoluto contra ella.

Na *2.ª parte* continúa com a mesma rebellião; trata da vinda de D. Miguel para Portugal, e de todos os factos que occorreram até á mallograda revolução liberal do Porto em 1828 e embarque dos membros da junta, Saldanha e outros militares a bordo do vapor *Belfast* para Inglaterra.

Sabemos que o sr. Soriano já começou a fazer imprimir o *III tomo* d'esta *terceira* e ultima *épocha*; e concluido elle está assegurada a conclusão da obra; porque da narrativa do auctor já não resta senão o *IV tomo*, que, salvos alguns additamentos, nada mais será do que o *II tomo* da muito interessante *historia do cerco do Porto*, do mesmo sr. Soriano, a qual já ha muito se acha esgotada.

E' verdade que ainda se hão de depois seguir os numerosos documentos comprovativos; mas como já estão colligidos pelo sr. Soriano, é facil a sua impressão.

Como teremos de mais de uma vez nos occupar das *partes 1.ª* e *2.ª* do *II tomo* da *terceira épocha*, que ultimamente recebemos, não nos demoraremos hoje a referir-nos aos muitos assumptos de que ahi se trata.

Ainda assim desde já diremos ao sr. Soriano que muito folgâmos de ver as numerosas correcções aos erros de certos escriptores com respeito aos acontecimentos politicos d'este paiz. Nunca as mãos lhe doam.

Na verdade chega ás vezes a faltar a paciencia em vista de tantos absurdos e contradicções que apparecem em alguns livros e jornaes.

A historia como muitas vezes se escreve, em logar de elucidar, não faz senão confundir.

Além d'isso a publicação d'estas *duas partes* do *tomo II* da obra do sr. Soriano, tem o merito da opportunidade.

Agora que os escriptores miguelistas se tem desencadeado contra o livro do sr. Thomaz Ribeiro ácerca de *D. Miguel*, é conveniente uma tão desenvolvida e magistral narração dos acontecimentos, que precederam a vinda de D. Miguel para Portugal e se seguiram á sua chegada a este paiz.

Terminamos agradecendo ao sr. Soriano a continuação dos seus favores, que muito apreciamos; e ao mesmo tempo prevenimos os amadores de que os dois livros agora publicados se acham á venda na livraria do sr. Manoel de Almeida Cabral, na rua da Calçada.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A INDIA CHRISTAN

O muito illustrado escriptor brazileiro, Monsenhor Joaquim Pinto de Campos, a quem já em 1874 devemos a valiosa offerta de um exemplar da sua magnifica obra — JERUSALEM, acaba de nos brindar com outro exemplar do importantissimo livro, que já n'este mesmo anno fez imprimir em Paris, com o titulo — *A INDIA CHRISTAN, ou Cartas biblicas, contra os livros de Luiz Jacolliot* — «*A biblia na India*» — e — «*Os filhos de Deus*» — *escriptas pelo M. R. P. Frei Pedro Gual, commissario geral dos PP. missionarios e religiosos franciscanos no Perú e no Equador.*

E' um bello volume em 8.° grande, de 355 paginas.

O padre Pedro Gual escreveu esta obra em hespanhol, d'onde Monsenhor Pinto de Campos a traduziu para o portuguez, com a sua reconhecida competencia, precedendo-a de uma muito erudita e extensa *introducção*, que occupa 64 paginas, e em que o illustrado traductor manifesta mais uma vez os seus vastos e profundos conhecimentos.

As *Cartas biblicas* do padre Gual versam sobre assumptos que ha tempos andam muito em voga e na tela da discussão.

Os racionalistas modernos procuram supplantar a authenticidade da cosmogonia de Moysés, de envolta com a origem do christianismo, e é contra essas opiniões que se dirige o padre Gual.

Ácerca do merito scientifico d'este escriptor, e por tanto da sua competencia em escrever a obra que temos presente, diz Monsenhor Pinto de Campos na sua *introducção*:

«Fr. Pedro Gual mostra-se entendido em todos os ramos das sciencias divinas e humanas. Como Tertulliano e Santo Agostinho, conhece todos os philosophos, e seus diversos systemas; todos os chefes de seitas, e suas aberrações; todas as historias, e suas verdades. Nota-se em seus escriptos tal connexão nas provas, tal solidez nos principios, tal precisão no estylo, tal exactidão nos raciocinios, tal regularidade no methodo, tal vastidão no conhecimento das materias, tal intimativa na impugnação dos argumentos contrarios que... assombra ver tão eminentes qualidades de escriptor condensados n'um só sujeito!

Para reunir n'um só facto o merito relevante de Fr. Pedro Gual, como escriptor de primeira ordem, basta referir que, escrevendo elle uma obra, por occasião da definibilidade do dogma da Immaculada Conceição da Virgem Maria, foi essa obra, por *ordem expressa* do immortal Pio IX, mandada incorporar na collecção dos pareceres de todo o Episcopado Catholico! Isto diz tanto, que tudo o que se podesse acrescentar, seria descorado e superfluo á gloria litteraria do grande apologista.»

No fim da sua *introducção*, que Monsenhor Pinto de Campos data de Trento em 25 de Junho de 1881, diz este esclarecido escriptor:

«Finalmente, antes de sair de Roma, fui honrado com uma audiencia especial de Sua Santidade Leão XIII, a cujo alto conhecimento e approvação submetti o meu trabalho, já quanto á traducção das *Cartas*, já sobretudo quanto aos principios desenvolvidos na minha *Introducção*. Sua Santidade, com a circumspecção e vigilancia proprias do supremo arbitro da doutrina da Egreja, depois de ouvir-me com attenção sobre os respectivos assumptos, Dignou-se benignamente de auctorisar-me a declarar na *Prefacção* do meu livro: QUE O PAPA APPROVAVA PLENAMENTE TODOS OS PRINCIPIOS SUSTENTADOS PELO AUCTOR DAS CARTAS, E PELO TRADUCTOR NA SUA INTRODUCÇÃO.»

Com este honrosissimo *Salvo-Conducto*, sellado pelo annel do Pescador da Galilea, estou seguro de que o meu livro entrará livremente em todos os portos — direi assim — da consciencia catholica!»

Parece-nos não ser necessario acrescentar mais nada para se avaliar o elevado merecimento da INDIA CHRISTAN; restando-nos só agradecer, summamente penhorados, o exemplar com que nos brindou, e com que se dignou distinguir-nos Monsenhor Joaquim Pinto de Campos, prelado referendario de Sua Santidade, membro da ordem de S. João de Jerusalem (Malta), commendador da imperial ordem da Rosa, commendador da real ordem militar de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, socio correspondente da Academia real das sciencias de Lisboa, da Academia de sciencias e artes dos ardentes de Viterbo, da Academia catholica de Roma, da Academia properciana de Assis, do Instituto historico e geographico do Rio de Janeiro, e ex-deputado geral da nação brazileira em sete legislaturas (28 annos).

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

6 de Abril de 1882.

Estamos em Quinta Feira Maior, e temos aqui um tempo entrecortado de chuveiros do noroeste. Isto que poderia embaraçar as solemnidades proprias da semana, difficultando a concorrencia aos templos onde ellas se celebrassem, não causa transtorno aos habitantes da Figueira, em cujos templos passa quasi desapercebida a commemoração que a egreja faz n'estes dias.

Apenas na capella da veneravel Ordem Terceira houve hoje de tarde o sermão, dito do *mandato*, com exposição; e amanhã effectuar-se-ha a costumada procissão da Paixão, que sae da mesma capella.

—Tem causado grande alvoroço nos habitantes d'esta villa a noticia da proxima inauguração da linha ferrea, que se estende da Figueira a Villar Formoso, na fronteira de Hespanha. Parece que tal facto se realisará no ultimo domingo do corrente mez, a 30, tendo noticiado os periodicos do paiz que á inauguração assistem suas magestades. O que é certo é que se deram ordens apertadas para ultimar alguns trabalhos em via de conclusão, bem como para se remover da linha e estações todo o material que se não torne alli necessario.

A companhia do norte encetou já os trabalhos de ligação das duas linhas, na Pampilhosa, e só elles é que poderiam ser obstaculo á inauguração da linha da Beira. Preparam-se largos festejos na provincia, que vae começar a gosar de uma das mais notaveis e proveitosas applicações das descobertas humanas, e diz-se que a Figueira se associará a taes festejos, como não menos interessada no commettimento realisado.

— Falleceu ha tres dias n'esta villa uma macrobia, que contava noventa e seis annos de edade, pois tinha nascido em 1786, no reinado ainda de D. Maria I. Não são raros na Figueira estes exemplos de longevidade, e por mais de uma vez hei tido occasião de os apontar.

— A seu pedido foi transferido para as obras publicas do districto o sr. Alexandre da Conceição, conhecido escriptor e poeta, que ha annos estava empregado nas obras da barra como engenheiro chefe de secção.

—Ouvi que se suspeita de um crime hediondo, praticado n'uma das povoações do visinho concelho de Montemór Velho. Parece que um tal Canellas, lavrador, de Villa Nova da Barca, contara ha tempos a differentes pessoas que não se julgava muito seguro no seio de sua familia, pois ahi chegara já a surprehender uma conversa entre sua mulher e um filho, da qual resultava que, *se não fosse o medo da justiça*, ter-se-iam facilmente desembaraçado d'elle ha muito tempo.

Dá-se agora o caso que o homem não apparece ha uma semana, e o povo começa a attribuir a um crime horrivel o seu desapparecimento.

Dizia-se que a auctoridade ia investigar do facto, e é d'esperar que, ao lerem-se estas linhas, isso tenha já succedido, para se chegar ao apuramento do que ha de verdade em tão sinistros boatos.

— Ao que eu disse na ultima semana a respeito das falsas e aleivosas accusações, que a *Correspondencia da Figueira* fizera ao director das obras da barra, responde ella o seguinte:

«Nós já dissemos o que tinhamos a dizer; e porque não estamos resolvidos a continuar n'esta questãosinha, que já nos vae cheirando a questão de visinhas e a *dares* e *tomares* de soalheiro, ficamos por aqui.»

Saiba-se, pois, a importancia que a *Correspondencia* reconhece nas suas *tremendas* accusações, e que agora confessa, com pasmo talvez de muita gente, serem apenas *questãosinhas*, cheirando a questão de visinhas e a *dares* e *tomares* de soalheiro.

Ficamos scientes, e registe-se mais esta confissãosinha.

N'outra parte diz mais:

«O sr. Hintze Ribeiro reconhecerá a seu tempo quem é que o illude velhaca e descaradamente,—se nós que temos posto os pontos nos *ii*, se o D. Quichote que tem defendido o Nero;...» E segue mais uns dichotes insossos.

Á vista da nossa ultima correspondencia, do que acima transcrevemos e d'este periodo que provém da mesma origem, seja-nos permittido que, em attenção á commemoração da semana, digamos com o Salvador:

Perdoae-lhes!...

ASYLO DA INFANCIA DESVALIDA
DE
COIMBRA

CONTA DA RECEITA E DESPEZA NO TRIMESTRE DE JANEIRO A MARÇO DE 1882

RECEITA

Quotas das subscripções dos socios	50$840
Producto da venda de cathecismos	12$420
Esmolas	26$895
Dividendo de acções dos bancos	174$300
Rateio do banco União Portugal e Brazil	60$000
Minimo da conversão das obrigações do caminho de ferro do Minho e Douro	44$000
Somma a receita	368$455

DESPEZA

Alimentos	230$935
Ordenados e soldadas	74$460
Vestuario, calçado e camas	78$590
Combustivel e illuminação	51$515
Secretaria, escola e costura	9$175
Contribuições	22$155
Reparos no edificio	14$820
Capella	4$615
Despezas miudas	4$135
Medicamentos	270
Somma a despeza	490$580

Secretaria do Asylo, 31 de Março de 1882.

O presidente do conselho da direcção,
Dr. Damasio J. Fragoso.

O secretario,
José Francisco da Cruz.

COMMUNICADO

Sr. Joaquim Martins de Carvalho — Li no seu bem redigido jornal do 1.° do corrente, um communicado firmado pelo sr. José Bonança, conductor chefe da 1.ª secção de obras publicas districtaes de Coimbra, no qual este sr. indigita meu irmão Manoel de Passos Barbosa, como auctor d'outro communicado, inserto no mesmo jornal, communicado em que se pedia justiça e moralidade, relativamente a umas accusações, que pesam sobre o sr. Bonança, e accusações são ellas de tanta gravidade, que preciso foi proceder-se, sem perda de tempo, a uma syndicancia, que infelizmente, segundo me consta os membros da commissão querem... sanar e...

Pois eu desde já declaro, que se o auctor do communicado teve por fim intimidar alguem ou influir na opinião publica, ou ainda no animo de s. ex.ª o sr. ministro do reino, enganou-se completamente.

Diz o sr. Bonança que espera pelo resultado da syndicancia, pois por isso mesmo estou eu tambem ancioso, para depois o expôr e a mais alguem á irrisão publica, demonstrando as boas qualidades de tão *illustres* cavalheiros, que *recommendarei* a s. ex.ª o sr. ministro do reino.

Descance, que eu cá estou.

Pela inserção d'esta carta muito obrigado lhe fica o

Seu amigo e obrigado

Porto, 3 de Abril de 1882.

José Rodrigues Barbosa.

NOTICIARIO

Semana Santa. — Houve nas differentes egrejas d'esta cidade as solemnidades da Semana Santa com a costumada pompa, sendo muito grande a concorrencia de fieis.

Visitaram as egrejas o ex.mo prelado da diocese, acompanhado por alguns ecclesiasticos; as educandas do asylo da infancia desvalida; e os pobres do asylo de mendicidade.

Tambem visitou as egrejas a irmandade da Misericordia, e ia tão numerosa como nunca a vimos desde a celebre trasladação que em 1842 se effectuou, da antiga casa da Misericordia ao cimo da rua do Coruche para o actual collegio da Sapiencia onde se acha.

Juntamente com a irmandade da Misericordia iam os orphãos e orphãs, que a Santa Casa sustenta e educa, produzindo tudo uma agradavel impressão.

Arrozaes. — Consta-nos que fôra hoje o sr. administrador d'este concelho, acompanhado por força armada e valladores, a algumas freguezias ruraes, proceder á destruição dos arrozaes que se haviam já semeado.

A auctoridade administrativa d'este concelho tem procedido n'este objecto com louvavel energia.

Commissão de propaganda. — O centro eleitoral democratico republicano d'esta cidade, nomeou para comporem a commissão de propaganda os srs. bacharel Miguel Archanjo Marques Lobo, José Nicolau da Costa Bonança e Aureliano A. dos Santos Viegas.

Chegada. — Chegou a esta cidade, onde ainda se acha, mr. Bachélerie, que vem ás provincias do norte com o fim de estabelecer nas principaes povoações agencias para a venda da *urtiga branca*.

Já tivemos occasião de fallar aos nossos leitores n'esta planta, cuja cultura muito se recommenda, e que bom seria aproveitar para substituir outras culturas de menor interesse.

Marquez de Pombal. — Acabamos de ver uma composição, reproduzida em phototypia, do nosso amigo e patricio, e muito habil artista, o sr. Antonio Augusto Gonçalves.

Representa o marquez de Pombal, na sala grande dos actos da Universidade, apresentando os novos estatutos do mesmo estabelecimento ao corpo cathedratico.

É um trabalho magnifico, e que honra o seu illustrado auctor.

A luz está tão habilmente distribuida, que faz sobresair distinctamente o grande vulto do marquez, achando-se proximo e ao seu lado direito o reitor e bispo conde, D. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho; fazendo o conjuncto um excellente effeito.

As numerosas figuras dos lentes da Universidade estão muito bem dispostas, e em attitudes expressivas; sendo mais para notar o grupo do lado direito da composição.

A execução é larga e sem as minuciosidades que a podiam prejudicar.

Este quadro foi feito por conta do Club de Regatas Guanabarense, do Rio do Janeiro; e acredita o nosso amigo, que já é bem avaliado pelas suas producções.

Folgamos que de Coimbra saisse este bello trabalho.

Um habil artista. — Temos sempre muita satisfação quando podemos registar n'este jornal com louvor o nome de algum artista de Coimbra.

Fallámos ainda agora de um desenhista; e terá em seguida a sua vez um encadernador.

N'esta arte está cada vez sendo mais habil o nosso amigo o sr. Abilio Severo.

Entre muitos livros que nos tem encadernado não podemos deixar de agora especialisar os dois volumes das *Rainhas de Portugal*, pelo sr. Francisco da Fonseca Benevides, os quaes ficaram encadernados primorosamente.

Com os poucos recursos que ha n'esta terra ninguem faria um trabalho mais perfeito.

Bernardo Lemos, alfaiate. — Ha tempo demos noticia de haver fallecido em Lisboa, em edade muito avançada, o bem conhecido alfaiate Bernardo Lemos, deixando boa fortuna. Pouco antes tinha fallecido a sua unica filha, na edade de 60 annos.

Na ignorancia da sua naturalidade, e suppondo que não teria herdeiros, tomou a justiça conta dos seus bens.

Ha dias pediram-nos de Lisboa informações ácerca da naturalidade do dito Bernardo Lemos.

Diremos que era natural de Tondella, e havia principiado por ser musico do regimento de milicias d'aquella villa.

Veiu para Coimbra ser official do alfaiate Antonio Joaquim Moreira, que era dono das casas da rua da Calçada, onde actualmente habita o sr. dr. Chaves.

Em 1820 estabeleceu-se Bernardo Lemos na mesma rua, nas casas do negociante José Antonio Rodrigues Trovão, onde agora reside o sr. Antonio Joaquim Valente, negociante.

Mudou-se em 1826 para as casas que existiam ao cimo da rua dos Cegos, proximo á Calçada, as quaes desabaram em 1836, e em 1849 foram reedificadas pelo sr. Antonio Simões Vaz. São aquellas onde habita o negociante o sr. José Marques Manso.

Obteve ahi avultados interesses Bernardo Lemos.

Tinha grande numero de officiaes, e foi elle que fez grande parte dos fardamentos para os voluntarios do batalhão academico, que em Dezembro de 1826 saiu d'esta cidade para a Beira contra os revoltosos miguelistas.

Tambem fez grande negocio com as forças inglezas, que debaixo do commando do general Clinton entraram em Coimbra em Fevereiro de 1827.

Quando o exercito liberal se retirou de Coimbra para o Porto em 26 de Junho de 1828, depois da acção da Cruz de Morouços em 24 do mesmo mez, acompanhou-o Bernardo Lemos, levando comsigo uma grande somma de dinheiro em peças de 6$400 réis; e emigrou para fóra do reino.

Finda a emigração voltou em Julho de 1832 com a expedição liberal para o Porto.

Teve muitas relações com o duque de Bragança, duque da Terceira, e grande numero de outras pessoas de representação.

Estabeleceu-se depois em Lisboa, onde alcançou grande fortuna como alfaiate, e nunca mais voltou a Coimbra.

Consta-nos que ainda existem dois sobrinhos d'elle em Tondella.

Fallecimento. — Falleceu o sr. José Ernesto da Costa, pae do sr. João Carlos Rodrigues da Costa, nosso collega na redacção da *Revolução de Setembro*.

Damos ao sr. Rodrigues da Costa os sentimentos por esta dolorosa perda.

Novo periodico. — Recebemos de Leiria o primeiro numero do *Districto de Leiria*. Damos as boas vindas ao novo collega, a quem desejamos as melhores venturas.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— «*A realeza de D. Miguel. Resposta a um livro do sr. Thomaz Ribeiro, por um legitimista.*

«Porto: livraria Portuense de Clavel & C.ª, editores—rua do Almada, 119 a 123—1882.»

—«*Diccionario de geographia universal.*»—Os fasciculos 147 e 148 — Editora a empreza Horas Romanticas, da rua da Atalaya, 42, 2.º, Lisboa.

—«*Diccionario Popular.*»—Fasciculos n.os 263, 264, 265 e 266.—É dirigido pelo sr. Manoel Pinheiro Chagas.

Grande naufragio. — Os jornaes de Lisboa e Porto tem trazido largas descripções do grande naufragio no Cabo Finisterra do vapor *Douro*, da Malla Real ingleza, e do vapor hespanhol *Irurac-bat*. Todos fazem os maiores elogios ao commandante e mais officiaes do vapor *Douro*, pela abnegação com que se sacrificaram para salvar o maior numero possivel de passageiros e tripulantes.

Do *Douro* falleceram 23 pessoas e do *Irurac-bac* 30. As que se salvaram em escaleres foram recolhidas pelo vapor hespanhol *Hidalgo* e conduzidas á *Corunha*.

Communicado. — Recebemos um communicado do sr. bacharel Domingos Botelho de Queiroz, de Ancião, o qual publicaremos em o numero seguinte.

Fallecimento.—Depois de uma prolongada molestia falleceu o sr. Joaquim Eduardo Ferreira Barbosa, antigo e abastado negociante e proprietario d'esta cidade.

Acompanhamos a sua extremosa familia na sua justa dôr por este infausto acontecimento.

ANNUNCIOS

1 QUEM ACHASSE uma argola d'ouro com pedrinhas azues, que se perdeu no dia 31 de Março, póde entregal-a na rua da Alegria, n.º 29, e dar-se-lhão alviçaras.

AOS CAPITALISTAS

2 EM 30 de Abril de 1882, rua da Trindade, 26, o solicitador Rocha Ferreira, vende, convindo, pelas 10 horas da manhã, os predios seguintes:

Freguezia de Tentugal

3 aguilhadas de terra na Abbadinha ou Canto.
7 ditas no Poço de João Salgado.
6 ditas na Alampada.
4 ditas na Barbisqueira.
3 ditas na volta do Amieiro ou Correntes.
3 ditas em Eira de Rei.
3 ditas em Entre-Vallas.
3 ditas na Galvôa ou Gafaria.
3 ditas no Justo ou Queimado.

Freguezia da Carapinheira

4 aguilhadas de terra no sitio dos Mosqueiros.
6 ditas idem.
3 ditas em Salates.
5 ditas idem.
6 ditas na Romã Travessa.
4 ditas no Malhão.
6 ditas na Ladeira ou Cova da Gata.
3 ditas idem.
6 ditas no Seiçal ou Eiras Tesas.
4,5 ditas em Matta Lobos.
3 ditas na Nogueira.
3 ditas no Poço de Santo André.

Freguezia de Alcaçova

6 aguilhadas de terra no Rebentão.
3 ditas na Porqueira.

SANGUESUGAS FRANCEZAS

BIXAS BOAS

3 ACABAM de chegar as legitimas no estabelecimento de Serio Veiga.

Praça 8 de Maio

PIANO

4 NA RUA da Calçada, n.º 116, vende-se um quasi novo.

20 LIBRAS

5 QUEM QUIZER dispol-as para uma sociedade com lucros de 15 % ao mez, n'esta redacção se diz com quem.

OS PROTECTORES DO CALÇADO

INVENÇÃO PRIVILEGIADA DE „JOHN BLAKEY"

PARA HOMENS, SENHORAS E CREANÇAS

Não deixam gastar solas nem tacões

VENDEM-SE NO UNICO DEPOSITO EM PORTUGAL

184 — RUA DA PRATA — 1.º ANDAR

LISBOA

N. B. Aceitam-se compradores por atacado em quaesquer terras, pequenas ou grandes, onde ainda não houver á venda os *protectores do calçado*, proporcionando descontos vantajosos.

VENDA DE DIVIDAS

6 NO DIA 17 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, em casa de José Joaquim da Silva Pereira, Praça do Commercio, n.º 14, 1.º andar, vender-se-hão em praça particular, a quem mais offerecer, as dividas pertencentes ao fallecido Adelino Augusto da Silva.

Coimbra, 7 d'Abril de 1882.

A commissão liquidataria
Antonio Duarte Areosa.
José Joaquim da Silva Pereira.

Substituições militares

7 QUEM pretender algum substituto militar, tanto para a linha como para a armada, póde dirigir-se á rua da Sophia, n.º 11, da cidade de Coimbra, que ahi se acham bons homens e bem documentados, aonde se podem contractar por preços sem-competidor.

8 DOMINGOS ALVES PEREIRA GUIMARÃES, rua da Sophia, n.º 67, aluga do S. João em diante, a loja sita na rua da Sophia, com os n.os 63 e 65.

VENDA DE CASAS

9 VENDE-SE o predio n.os 84 e 86, sito na Couraça dos Apostolos. Trata-se com Francisco Simões da Silva, na praça do Commercio, 94.

Venda de propriedade

10 NO dia 16 de Abril, ás 11 horas da manhã, vende-se em praça particular em Coimbra, rua do Corpo de Deus, n.º 9, a *Quinta do Freixo*, sita na freguezia de S. Martinho do Bispo, limite d'esta cidade.

Compõe-se de terra de monte e insua, casas de habitação, forno, telheiro e abegoarias.

A venda será feita de todo o predio em globo, ou as leiras, como mais convier, podendo os compradores ficar com metade do dinheiro em seu poder a juro de 6 % ao anno.

Eduardo A. de Campos Paiva presta quaesquer esclarecimentos.

ATTENÇÃO

11 VENDE-SE uma casa de 2 andares com seu quintal, na rua do Asylo, n.os 14 e 16. Quem pretender póde ir vel-a das 10 horas em diante. Na mesma se trata, e é livre de fôro ou pensão alguma.

Venda de uma grande quinta

12 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

URTIGA BRANCA

13 O ABAIXO ASSIGNADO declara aos srs. agricultores portuguezes que comprará toda a fillaça que produzirem as plantas da urtiga branca, que elle lhes tiver fornecido, pelo preço seguinte:

Em Lisboa em casa do annunciante (rua 24 de Julho, 460, 2.º) 81$000 por 1:000 kilos de fillaça.

Lisboa, 30 de Março de 1882.

C. L. Bachelerie.

Agentes para a venda das raizes:
Coimbra: o sr. José Luiz Fernandes — Samsão.
Leiria: o sr. João Lucio Lobo.

14 VENDE-SE uma morada de casas com os n.os 20, 22 e 24, na rua dos Estudos. Quem pretender dirija-se a seu dono Antonio Ignacio Rodrigues, Arco do Bispo, claustro do Salvador.

EMPRESTIMO

15 EDUARDO A. DE CAMPOS PAIVA empresta 1:300$000 réis a juro de 7 % sobre hypotheca n'esta cidade ou proximidades. — Coimbra, rua do Corpo de Deus, n.º 9.

Commissão central da phylloxera

16 POR este meio são convidadas todas as pessoas, que tenham recebido bacellos ou barbadas americanas ou europeas dos nossos viveiristas, de estabelecimentos estrangeiros ou das regiões phylloxeradas do paiz, a fazerem esta declaração á commissão central da phylloxera com séde na Regoa, a fim de se proceder á inspecção dos terrenos onde tenham sido plantados os mesmos bacellos ou barbadas.

Regoa, 28 de Março de 1882.

O secretario,
F. d'Almeida e Brito.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14—Rua da Calçada—18

17 COM REDUCÇÃO de 20 a 30 por cento, vende calçados fabricados mechanicamente, como botas para senhoras a 1$400 réis, ditas para homem a 2$000 réis.

Continúa a fornecer calçado como antes, systema manual.

Para liquidar vende-se sempre calçado, resto das estações anteriores, com grande abatimento nos preços.

POMADA DO DR. QUEIROZ

18 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

Pharmacia Rosa — Rua de S. Vicente, 31-33
LISBOA

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de *Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

Cura n.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude e a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

ESCREVENTE

20 UM individuo com boa calligraphia, escrevendo correctamente, offerece-se para copiar qualquer escripta.

Na loja Salazar — largo do Paço do Bispo — se diz quem é.

O CONIMBRICENSE

Redactor e Responsavel — Joaquim Martins de Carvalho

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA

Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA

Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3617 | Terça feira 11 de Abril de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

OS PROPAGANDISTAS NA INDIA

No seu numero de 19 de Fevereiro publica a CRUZ de Nova Goa um extenso artigo com o titulo de — *Manejos importantes attinentes aos futuros destinos do real padroado e egrejas do Oriente.*

Expõe o referido periodico, que vendo os pontifices romanos que haviam sido extinctas n'este paiz as ordens religiosas, julgaram do seu dever enviar vigarios apostolicos com grande pessoal de religiosos nas missões do Oriente, para supprir a lacuna que haviam deixado as ordens religiosas em Portugal e nas possessões ultramarinas, com o unico fim de occorrer ás necessidades dos fieis, — conserval-os na fé e moralidade; — promover os seus interesses espirituaes e temporaes, — converter os infieis, — crear e educar um clero nativo, etc., etc. — e manterem-se inalteravelmente em paz e mutua união com a auctoridade diocesana de Goa.

De facto os primeiros annos da chegada dos vigarios apostolicos passaram-se em paz e harmonia, circumscrevendo-se tanto os diocesanos, como os apostolicos nos seus trabalhos aos limites e determinações dos romanos pontifices.

Pouco tempo, porém, durou essa paz tão necessaria entre os ministros da religião do Crucificado.

Vejamos, segundo nos expõe a CRUZ, o que posteriormente occorreu:

«Alguns dos vigarios e missionarios apostolicos julgaram-se feridos no seu orgulho e ambição pela limitação da sua missão, e juraram morte ao padroado portuguez; e para esse fim entraram a desacreditál-o desapiedadamente por todos os lados e modos, a torto e a direito.

E longe de convergirem os seus mortiferos golpes sobre o lado fraco do padroado, — a impiedade do padroeiro, que é o governo portuguez, — devendo ser este o justo motivo de guerra, o *casus belli*, acharam na sua vertigem e allucinação dever dirigir seus odientos tiros contra o innumero clero e povo diocesano; e assim foi a estes que juraram guerra mortal, mas solapada e aleivosa, com descredito da religião catholica, com grande prejuiso da egreja do Oriente e com escandalo e damno de todos os povos orientaes. Foram então injustos inegavelmente.

Para conseguir o seu ambicioso fim de abarcar tudo e subordinar tudo ao seu mando, acabando com o padroado e clero diocesano, os apostolicos dirigiram á côrte de Roma representações sobre representações, calumnias sobre calumnias, figurando aos olhos do romano pontifice que o clero diocesano era immoral, schismatico, rebelde, heretico, liberal, ambicioso, ignorante, estupido e indolente, e que o seu fiel povo vivia em completa immoralidade, superstição e ignorancia, e por isso era urgente *desalojar o clero do serviço das missões do padroado, entregando-as aos apostolicos.*

Era a sua unica aspiração, o unico *eldorado*, o unico fim a que visavam e queriam chegar.

Espalharam as mesmas calumnias por meio de pamphletos e jornaes da India e da Europa.

E serviram-se d'alguns descontentes da jurisdicção diocesana, nativos e europeus, para formularem as representações sobre assumpto indentico, e enviarem-nas a sua santidade, implorando immediata retirada do clero diocesano.—E o conseguiram.»

Com as suas intrigas conseguiram com effeito os apostolicos que o papa julgasse dever acudir urgentemente ao bem da egreja oriental, para o que expediu bullas, extinguindo o real padroado.

Conseguido isso pelos apostolicos, eis conforme nos expõe a CRUZ, o que elles praticaram:

«Apenas os apostolicos tiveram na mão os documentos, principiaram a soprar a discordia e odio, e a insurgir individuos contra individuos, filhos contra paes, esposas contra maridos, familias contra familias, povoações contra povoações, fieis contra clerigos, desacreditando-os mutuamente.

Um clerigo, um fiel levantava mãos sacrilegas contra outro, assaltava-o, arrastava-o aos tribunaes gentios e dos inglezes, imputando-lhe crimes mais horrendos......

Outro clerigo e fiel assaltava as egrejas, arrombava as suas portas, profanava o logar sagrado, ultrajava o Divinissimo, roubava as imagens e vasos sagrados...

E chegou a tal ponto o desvairamento que até os ossos dos sacerdotes e fieis eram desenterrados e atirados ás ruas e expostos á execração publica.

Foi na verdade esta guerra anti-christã uma sabbatina horrenda que durou mais de 20 annos, e fez quasi extinguir no coração do povo oriental aquella viva e profunda fé e inabalavel amor pelas cousas da santa religião, por cuja sustentação antes offerecia tudo o que possuia, o mais precioso, como no tempo dos apostolos o faziam os primitivos christãos, ao passo que a guerra fratricida e impia de Portugal durou apenas 7 annos.

E o fiel povo indiano que, antes da conversão á fé, por indole e systema e por civilisação oriental, respeitava com cega veneração tudo o que tivesse relação com a sua vida quer individual e social, quer politica e religiosa, e que depois da conversão respeitava ao padre como Deus em pessoa na terra, e acatava com cega obediencia e veneração tudo o que respeitava á religião, dando ao mundo inteiro provas dos seus profundos sentimentos religiosos, perdeu-os desde esta guerra, e tornou-se descrente nos ministros da religião catholica.

Por conseguinte o unico resultado que deu a instituição dos vigarios apostolicos no Oriente, foi diminuir, apagar e desarraigar os profundos sentimentos religiosos dos povos orientaes, tornando-os descrentes; sentimentos estes cuja implantação no coração dos fieis custara rios de sangue e suores, de tantos apostolos e martyres.

É por isso que hoje nota-se nos fieis de ambas as jurisdicções do Oriente, acostumados a esta guerra anti-catholica, que ainda hoje não está extincta, grande tendencia a discordias, litigios com os padres e entre si, quando antes d'esta guerra bastava um e unico aceno do padre para decidir todos os pleitos e questões domesticas, sociaes e religiosas; e serenava-se tudo ante a voz do padre, que acatavam, como saida da boca de Deus em pessoa.»

Seguiu-se depois a *Concordata* entre o pontifice e o rei de Portugal, regulando os negocios do real padroado no Oriente.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLII

D. MARIA II E D. MIGUEL

Officio do marquez de Palmella ao visconde de Santarem

Ill.mo e ex.mo sr.—Cumpre-me accusar a recepção dos despachos reservados n.os 2 e 3, e certificar ao mesmo tempo a v. ex.ª que procurei sem perda de tempo fazer uso opportunamente das importantes noções que n'elles se contêem.

Em primeiro logar, pelo que diz respeito á audiencia concedida por sua alteza real o senhor infante regente a sir F. Lamb, que v. ex.ª menciona no despacho n.º 4, procurei indagar qual seria a impressão que as respostas de sua alteza real ao dito embaixador produziram n'este gabinete, e parece-me poder dizer com segurança que a declaração feita por sua alteza real, de que mantinha e tinha mantido a Carta, e estava tão decidido a guardar o espirito do assentado nas conferencias de Vienna, que até mandara para esse fim distribuir por todos os seus ministros copias dos protocollos das mesmas conferencias, causou muita satisfação a sua magestade britannica e lhe inspira toda a confiança no futuro desempenho de tão justas intenções. Esta confiança contribue poderosamente para desacreditar os prognosticos e as calumnias de individuos apaixonados ou prevenidos, que a experiencia sem duvida desmentirá.

Achei a lord Dudley, quando lhe fiz leitura do sobredito despacho reservado n.º 2, evidentemente persuadido de que sir F. Lamb não entendêra bem as instrucções que lhe foram dirigidas, quando requereu a sua alteza real a mudança do seu ministerio, em logar de representar somente, segundo lord Dudley me disse lhe havia ordenado, que sua magestade britannica desejava vivamente, pelo interesse que toma na estabilidade do governo e consolidação da tranquillidade em Portugal, que sua alteza real confirmasse por algum documento, emanado da sua espontanea vontade, as mesmas declarações que houve por bem fazer na carta que dirigiu de Vienna a sua augusta irmã, e que para dar uma prova evidente da sua intenção de manter os principios na mesma carta indicados, chamasse aos seus conselhos, sem excluir as pessoas que actualmente gosam da sua confiança, tambem algumas que servissem para desviar as infundadas suspeitas dos que querem attribuir ao seu governo vistas alheias das que se acham adoptadas nos protocollos de Vienna.

Não deixei de observar a lord Dudley, que mesmo com esta modificação (de cuja sinceridade não duvido), a intervenção de qualquer governo na direcção ou escolha do gabinete de outro governo independente, não podia justificar-se em principios, e apenas era toleravel quando uma absoluta necessidade a motivasse, o que no caso actual eu estava bem alheio de admittir. Respondeu-me porém este ministro, protestando contra toda a intenção da parte do seu gabinete de adoptar medidas offensivas ao decoro ou direitos de sua alteza real, e repetindo que este passo dado por sir F. Lamb não fôra exactamente conforme ao espirito das suas instrucções, acrescentou que sua magestade britannica, bem longe de nutrir desconfianças offensivas contra a honra e veracidade de sua alteza real, continuava a dar-lhe plenamente credito, não deixando ao mesmo tempo de receiar que circumstancias alheias da vontade do mesmo senhor o impellissem, contra os seus desejos e interesses, a soltar as redeas ás paixões e prejuisos de individuos, talvez bem intencionados, que o levariam a um precipicio, á borda do qual seria bem difficultoso parar, e terminou declarando que a garantia de Portugal, a que a Inglaterra está obrigada pelos tratados, e muitos outros motivos fundados nas relações que existem entre as duas corôas, que era inutil enumerar, justificavam plenamente e auctorisavam mesmo sua magestade britannica a enunciar em amisade as suas opiniões e os seus conselhos sobre materia tão grave, e quando era licito prever eventualmente resultados funestos, ou complicações politicas, em que a Inglaterra se veria desagradavelmente envolvida.

Depois de responder a lord Dudley manifestando-lhe a convicção que tenho de que se não verificarão as supposições que tão ligeiramente se têem querido fazer, pedi novamente a s. ex.ª uma resposta por escripto á communicação official que lhe dirigi acompanhando o extracto do despacho reservado n.º 1, e recebi a promessa positiva do dito ministro, que responderia com toda a brevidade.

Não ha noticia nenhuma, que eu saiba, além das que se acham nas gazetas. Tudo fica em suspenso á espera de declaração formal da Russia e das primeiras operações do seu exercito. Sobre este assumpto tomarei a liberdade do suggerir a v. ex.ª a leitura de um artigo extraido do *Times*, que se acha no *Sun* de hontem 15 do corrente, e que parece ser escripto com bastante conhecimento das ultimas negociações e das ideias d'este gabinete.

Sua magestade britannica creio que volta hoje de Windsor para Londres. O parlamento já tornou a abrir as suas sessões, nas quaes porém ainda nada occorreu de importante.

Queira v. ex.ª beijar com o devido respeito em meu nome a augusta mão do serenissimo senhor infante regente.

Deus guarde a v. ex.ª Londres, em 16 de Abril de 1828.—Ill.mo e ex.mo sr. visconde de Santarem. — *Marquez de Palmella.*

Pois nem assim os apostolicos tem cessado nas suas intrigas na India.

Continúa dizendo a CRUZ fallando da *Concordata:*

«Tanto os diocesanos como os apostolicos devem prestar respeito e obediencia ao papa, obedecendo ao *Estatu quo* prescripto na concordata.

Se pois assim é, como se explica que os apostolicos estejam a semear, ainda hoje, intrigas e zizanias entre os fieis e clero diocesano, e alliciam e levam á sua jurisdicção individuos, familias e povoações inteiras, e clamam apenas quando os diocesanos, em desforra do direito de represalia, soccorrem-se á lei de talião? Será esse o apostolico *combate contra o real padroado tanto quanto lh'o permitte a obediencia ao papa?*

Como se explica que os apostolicos continuem a apossar-se de egrejas e fieis ainda depois da assignatura da concordata, se elles *combatem tanto quanto lh'o permitte a obediencia ao papa?*

Como se deve qualificar o acto de alguns vigarios apostolicos, ainda depois da concordata, tratarem privada e publicamente, vg, o de Verapoly, nos jornaes, de schismatico o clero diocesano?

Que obediencia é essa de borracha, que se torna elastica ao arbitrio dos apostolicos, e desconhecida nos annaes do catholicismo, e em voga apenas na India, segundo o especial direito canonico forjado pelas especiaes leis da caridade christã, inventada pelos apostolicos orientaes?

Será por obediencia ao papa?....»

Isto e muito mais se vê na India, mesmo depois da *Concordata!*

E' que a ambição dos apostolicos não cessa, nem jámais diminue.

O seu fim é dominar, valendo-se para isso do apparente e falso zelo da propagação da fé.

A principal culpa, porém, não a tem elles, mas quem lhes consente as usurpações das regalias e direitos do padroado portuguez no Oriente.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

TRATADO COM A FRANÇA

Tem produzido o mais desagradavel effeito a noticia de haver a camara dos deputados francezes approvado o tratado do commercio entre Portugal e a França.

Havia promettido o sr. ministro dos negocios estrangeiros diligenciar com o governo francez o obter algumas alterações nas condições do tratado, contra as quaes mais tinham reclamado os nossos industriaes; e foi por isso que se suspendeu na camara dos pares a discussão do mesmo tratado. E agora, sem nada se ter conseguido, é elle approvado em França.

Para desvanecer a má impressão que este facto tem causado, diz um periodico de Lisboa, orgão do sr. ministro dos negocios estrangeiros, que estando o tratado affecto já aos parlamentos portuguez e francez, e até approvado na nossa camara dos deputados, quando começaram as novas negociações, não podiam os governos avocar a si o tratado e alterar-lhe o texto; pois que as alterações só pódem ser levadas a effeito por meio de uma convenção *addicional*, que ha de tambem ser submettida ás camaras dos dois paizes, sem prejuizo dos tramites legaes que deve seguir o tratado.

Acrescenta o referido periodico que é isto o que se está combinando; parecendo que o governo não promoverá o andamento do tratado na camara dos pares, sem lhe poder declarar que a convenção *especial* está feita, ou combinadas definitivamente as alterações relativas ás reclamações que o governo portuguez prometteu attender.

Veremos se se realisam ou não estas declarações.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

REFRACTARIOS

O sr. Fontes declarou ha dias na camara dos deputados que o governo apresentará brevemente uma proposta de lei, admittindo por um preço unico, e não elevado, a remissão do serviço militar aos refractarios.

O numero d'elles eleva-se a cerca de 40:000 no reino e ilhas.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A EMIGRAÇÃO LIBERAL

Uma das collecções mais difficeis de reunir são as publicações durante a emigração liberal.

Tendo sido feitas em França, Belgica, Inglaterra, Brazil, ilhas dos Açores e outros paizes, e havendo sido a sua vinda para Portugal muito difficil, pela vigilancia que para o impedir empregavam o governo e auctoridades de D. Miguel, raros foram os exemplares que poderam escapar á acção da policia miguelista.

Apezar d'isso, pela grande estimação em que temos todas as publicações da emigração liberal, não nos havemos poupado ás mais preseverantes diligencias para as alcançar, resultando podermos ter já reunido 250 d'essas publicações, além de varios documentos *originaes*.

Parecerá muito grande este numero, e comtudo está ainda muito longe da extraordinaria quantidade d'ellas que se fizeram.

Iremos, no entanto, continuando em os nossos esforços para ir augmentando, quanto nos fôr possivel, esse para nós muito apreciavel peculio.

Demos ha dias noticia da offerta que nos fizera um nosso amigo, da collecção de documentos que o governo inglez apresentára em Junho de 1829 ao parlamento britannico, ácerca da questão dynastica portugueza.

Agora mencionaremos a offerta que nos fez outro nosso amigo das seguintes publicações, que não tinhamos:

I — *Resposta aos artigos publicados no Times contra o ex.^mo senhor general conde de Saldanha; e que suppomos serem obra d'um olheiro Chamorro bem conhecido.* — E' datada de Eaubonne em 31 de Janeiro de 1832; assignada por José da Silva Passos e Manoel da Silva Passos, e impressa em Paris por Auguste Mie, rua Joquelet, n.º 9. — São 11 paginas em formato de 8.º

II — *Réponse aux accusations publiées dernièrement dans le Times contre le général comte de Saldanha, dediée à ses amis personnels et politiques, par les citoyens portugais Joseph et Manuel Passos.* — Tem no fim a data de Eaubonne, 6 de Fevereiro de 1832. — Foi impressa na mesma imprensa da publicação antecedente; e consta de 23 paginas em 8.º.

Nas duas ultimas paginas tem o — *Résumé des principaux evénements de Portugal, à partir de la révolution de 1820, pour servir à l'intelligence des faits ci-dessus rapportés.*

III — *Exame d'algumas opiniões e doutrinas que os senhores Filippe Ferreira d'Araujo e Castro e Silvestre Pinheiro Ferreira expenderam em seu Parecer, Notas e Analyse das Observações e Opinião juridica do senhor José Ferreira Borges.* — Consta de 23 paginas em 8.º — E' datado de Eaubonne em 2 de Junho de 1832, e assignado por José da Silva Passos e Manoel da Silva Passos, advogados numerarios da Côrte e Casa do Porto. — Foi impresso em Paris na mesma imprensa das duas publicações antecedentes.

IV — *Additamento ao relatorio dos imaginarios serviços sobre os quaes S. M. I., com medo de lord Palmestron, que tinha ralhado, assentou sobre as espaldas do marquez de Palmella o ducado do Belfast.* — Esta satyra contra o marquez de Palmella é apenas de 3 paginas em 8.º; não tem data, nem local de impressão.

V — *Extracto do impresso — Noticias que um portuguez residente em Londres envia aos seus compatriotas.* — Consta de 4 paginas em 8.º; sem local de impressão.

VI — *Carta dirigida ao venerando Club, de que se diz presidente o reverendo prior d'Alhos Vedros, vulgo,* o Sileno de Park Street, *sobre a independencia, desinteresse e mais partes, que concorrem no semanario intitulado* — «PAQUETE DE PORTUGAL» — São 11 paginas em 8.º — E' datada de Brigton, em 6 de Agosto de 1830, e assignada por — *Um inimigo da impostura.* — Foi impressa em Londres, na imprensa de T. C. Hansard.

VII — *Ao general Saldanha por a victoria de 4 de Março de 1833 — Soneto.* — E' apenas uma pagina de impressão, contendo o dito soneto, e tres notas. — Não tem designação do local em que foi impresso.

VIII — *Appellação do coronel Rodrigo Pinto Pisarro para o tribunal dos seus concidadãos.* — São 8 paginas em 8.º, e não tem local de impressão, mas foi provavelmente em Londres.

O mesmo nosso amigo offereceu-nos tambem um exemplar da *Carta estrangulada*, de 8 paginas em 8.º. — Temos, porém, não só essa publicação, mas egualmente a *Carta estrangulada, 2.ª parte*, de eguaes paginas e formato.

Nenhuma d'ellas tem designação do auctor e local de impressão; mas são evidentemente de Rodrigo Pinto Pisarro e impressas em Londres em 1833.

Do mesmo typo e linguagem é a outra publicação que temos do mesmo Pinto Pisarro, datada de Londres em 1 de Janeiro de 1834, com o titulo de — *A censura do gabinete imperial.*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JORNAES DE COIMBRA

Continuação da resposta da Loja Capitular Federação, n.º 58, ao Oriente de Coimbra, á prancha do Grande Oriente Lusitano de 4 de Julho de 1874, ácerca dos modos conducentes a contraminar a acção dos reaccionarios.

Supponho porém que as LL.·. são o que devem ser, e que entre ellas ha affectuosas e intimas relações, resta-nos ver qual o modo de exercer no mundo profano o benefico influxo da instrucção maçonica, i. é, o meio directo de combater a reacção.

Não esqueçaes, M.·. PPod.·. Ir.·., os principios que desde logo estabeleci. A maçonaria não póde arvorar bandeira religiosa nem politica. Tudo o que vou dizer, interpretae-o de harmonia com estes principios.

Em primeiro logar é innegavel que, ca as LL.·., como LL.·., não podem nem devem atacar abusos politicos nem religiosos, cada um de seus membros, como cidadão que é, póde e deve defender perante a sociedade os sãos principios. Mas ainda, um bom maçon não póde deixar de fazel-o, porque, quem diz bom maçon, diz bom cidadão e fiel defensor da mais pura doutrina da religião que professa. Ora nem o bom cidadão póde ser indifferente ao modo como é dirigido o estado, nem o fiel mas esclarecido sectario da sua religião, qualquer que ella seja, póde transigir com os abusos dos ministros d'ella. E como não ha de ser assim se a maçonaria é a escola da virtude, e a verdadeira virtude é amar a Deus e amar a patria?

Assim pois compenetrem-se bem os Ir.·. de seu dever e não deixem, cada um na terra de sua residencia, passar um grande regosijo ou uma grande dor publica sem tomar em sua manifestação a iniciativa, ou pelo menos uma parte principal, para que os nossos concidadãos vejam e conheçam que as suas glorias são nossas glorias, as suas maguas nossas maguas. Nada do que interessa á localidade, á patria, á humanidade póde ser-nos indifferente.

No pulpito sejamos verdadeiros evangelisadores, serios no parlamento, dignos na imprensa, honestos e pontuaes nos cargos, affaveis na morada dos pobres, independentes sem arrogancia nos salões dos ricos — em toda a parte maçons.

Em segundo logar tem a maçonaria um meio de dar na reacção um golpe de morte. A reacção não medra senão á custa da ignorancia; por onde quer que passa, estendem-se trevas mais espessas que as da meia edade; a luz cega-a e por isso alcunha de heresia a illustração e de obra do demonio todo o progresso.

Se a ignorancia é o meio unico em que póde viver, espalhemos nós a instrucção e triumpharemos.

Para isso, M.·. PPod.·. Ir.·.:

1.º Creemos uma associação prof.·. que abrace todo o reino e se proponha como fim unico a instrucção do povo;

2.º Chamemos a nós e patrocinemos os professores de instrucção primaria, a quem a sociedade confia os homens do futuro;

3.º Chamemos egualmente a nós os parochos que por seus bons costumes, intelligencia esclarecida e caridade evangelica mereçam lhes demos o doce nome de Ir.·.

A associação, que em primeiro logar vos propomos, não nos parece difficil de realisar. Bastaria que vós quizesseis constituir-vos em associação, organisar os estatutos e pedir ao governador civil a approvação d'estes. É tão nobre e grandioso o fim, que todos se honrariam de pertencer a ella.

N'um dos artigos se estipularia a faculdade de estabelecer delegações ou associações locaes nos districtos, concelhos e parochias. Isto vos permittiria dirigir-vos aos governadores civis, administradores do concelho e commissarios d'estudos, pedindo a coadjuvação já para os esclarecimentos indispensaveis ácerca da instrucção popular, já para o estabelecimento das associações locaes.

Creio até que o governo, qualquer que fosse, vos não negaria todo o auxilio e apoio. Se nas localidades houvesse officinas, seus membros se inscreveriam como socios, deixando aos outros a honra e reservando-se o trabalho, excepto concorrendo em algum Ir.·. circumstancias profanas que lhes assegurassem na associação algum logar distincto, porque uma das qualidades do bom maçon é saber esconder-se e saber apparecer.

Esta associação, por moderadas que fossem as quotas dos associados, teria ainda assim grandes rendimentos pelo numero dos membros, e a esses rendimentos, cumprindo a sociedade seu fim, accresceriam importantes donativos e legados, porque nunca faltou ás grandes ideias a protecção de corações generosos.

Desenvolver mais a importancia d'esta ideia e a facilidade de sua realisação seria desconhecer vossa intelligencia. Pelo mesmo motivo me não dilatarei em mostrar-vos seus beneficos effeitos.

Tambem pouco mais direi acerca da necessidade de attrahir á ordem os professores de instrucção primaria e os parochos. Os primeiros são os mestres do futuro, os segundos os do passado e ainda do presente. A sorte d'aquelles é precaria, a associação lh'a melhorará; a sorte d'estes é melhor, mas têm o seu altar que é desenfeitado, sua egreja que é modesta, e os seus pobres. São já nossos irmãos no trabalho, sejam-o na ordem.

Saibamos semear e veremos brotar por toda a terra uma viçosa messe de civilisação e de progresso. Os povos, que agora nos temem, amar-nos-hão; a patria bemdirá nosso nome, e a franc-maçonaria terá tomado o seu logar, illuminando a humanidade com a luz vivificante que preside a seus mysterios.

Tenho concluido, M.·. PPod.·. II.·. Fui franco e explicito como me cumpria. Toda esta L.·. faz votos para que o S.·. Arch.·. do Un.·. vos illumine e dê perseverança para desempenhar a vossa missão e corresponder ás nossas esperanças.

Tr.·. em L.·. occ.·. ao Or.·. de Coimbra aos 11 de Novembro de 1874 (e.·. v.·.)

O ven.·. — *Joaquim d'Almeida da Cunha*, C.·. R.·. ✠.·. 30 gr.·.

ANCIÃO

Sr. redactor. — No n.º 3611 do *Conimbricense* sou accusado por uma forma que me obriga a pedir-lhe no seu jornal o espaço preciso para reduzir essa accusação á importancia que realmente tem.

Já por vezes aqui tenho protestado deixar sem resposta todos as correspondencias que por falta de assignatura não mostrem que o seu auctor merece essa consideração. Agora, porém, vejo-me na necessidade de quebrar esse protesto, mais por instancias d'alguns amigos do que por vontade propria, pois que nada me incommodam os insultos com que certa gente está sempre prompta a obsequiar-me. Sinto sómente que d'envolta comigo se procure enxovalhar as pessoas que me são afeiçoadas e a quem se pretende por esse modo, que de certo não é o mais proprio «*fazer raiar na consciencia a luz puríssima da verdade.*»

Para se ver de que ordem é a tal verdade começa o meu accusador dizendo falsamente que é minha uma correspondencia publicada no *Progresso*, em que parece lhe talharam uma carapuça de que não gostou e que julgo bem merecida por elle andar, sem motivo plausivel, a offender cavalheiros que só peccam por lhe não ligarem a importancia que realmente merece.

Censura-me em seguida e á camara d'este concelho pela creação do partido de 396$000 reis com a tabella que engoliu, o que de certo lhe não custou muito, porque ella é tão pequena que reduziu, em geral, as visitas dos antigos partidos a menos da terça parte.

E' feio engulir uma triste tabella, mormente quando ella faz com que hoje todos os doentes, mesmo os mais pobres, se utilisem dos serviços do medico, o que não acontecia antigamente e que tornava possivel accumular os partidos de Ancião e Figueiró, como fazia o meu antecessor. Elle podia e tinha necessidade de os accumular, porque viveu n'esta terra no tempo em que qualquer escrivão era mais bem remunerado que o medico.

Felizmente esse tempo já lá vae e hoje os principaes proprietarios, que são os unicos que aqui governam, não duvidam vêr as suas contribuições levemente augmentadas para que os soccorros medicos possam ser prestados a todos por um preço de visita diminuto ou nullo, como até hoje tenho feito, mesmo nas operações de partos e outros; e como o auctor da correspondencia, que nada paga de contribuição para o augmento do partido, não ignora, pois julgo ter-lhe já prestado os meus fracos serviços clinicos sem que m'os retribuisse.

Bem sei que se assim procedeu foi por ver que era insignificante o meu trabalho, mas outro tanto não acontece com o cidadão a que se allude, dizendo que eu lhe exigi de noute o dobro do que a tabella me marca de dia.

É certo que ha tempo fui chamado de noite por Antonio José da Silva Junior, a quem tenho feito muitas visitas, sem que por esse facto elle se julgue no dever de ao menos me perguntar qual a sua importancia; razão por que eu, vendo na chamada de noite um proposito de me incommodar, pois que o estado do doente não o exigia, lhe disse: que era mau n'uma doença que durava ha dias, esperar por aquella hora para me chamar, e que, se procedia assim por não estar costumado a pagar-me, se enganava, pois que eu podia levar-lhe o dobro, que não levei, com quanto julgue poder fazel-o em vista do costume de todos os partidos, mesmo quando as tabellas não o dizem claramente.

Sempre a virem á imprensa com a velha questão do partido, que os incommoda unicamente pelo medico, que é tão má pessoa que «até se recusou a ir soccorrer um pobre soldado que recolhendo ao corpo, adoeceu gravemente no caminho, quando se lhe tinha acabado a licença!»

É isto um crime que o correspondente me imputa e de que eu podia exigir-lhe criminalmente a reparação. Como, porém, isso seria mostrar-lhe que me incommoda com o que diz, limito-me a narrar o facto que foi presenciado por bastantes pessoas.

Chamado n'um dos ultimos dias de Fevereiro para ir ver José Martinho, soldado de caçadores n.º 6, fui e encontrei-o de perfeita saude, dizendo-me ter-se-lhe acabado a licença e que por isso me pedia lhe passasse um attestado com que podesse apresentar-se no corpo. Respondi-lhe como o caso pedia e retirei-me. No dia seguinte fui de novo chamado e com um modo insolente pela mulher do supposto doente, a fim de ir ao caminho vel-o *para lhe passar o attestado.* Apezar de já saber que a doença do homem era o medo do calabouço, não me recusei, disse-lhe apenas que andava fazendo a visita da noute a doentes graves e que, terminada ella, lhe daria a resposta. Não me procuraram mais e eu só tive noticias do *pobre enfermo*, quando dois ou tres dias depois me disseram que na administração do concelho se estava levantando um auto que dizem foi a salva guarda do homem no batalhão.

Porque não inquiririam n'esse auto o reverendo parocho d'essa freguezia, que por essa occasião viu o *enfermo?*

Andando de boa fé deviam fazel-o, pois que os parochos têem, pelo habito de ver doentes, um tal ou qual conhecimenro do seu estado.

Porque não foi o medico intimado logo para ir desempenhar essa missão, que facilmente poderia considerar-se de serviço publico?

Porque isso não convinha ao supposto doente que era preciso alliviar do castigo, custasse o que custasse.

E traz-se a publico uma comedia d'estas, em que supponho ter representado um papel importante o auctor da correspondencia!!

Como remate ao tal libello accusatorio é-me apontado, como *digno de punição severa*, o facto de eu ter recebido desde 8 a 31 de Março de 1880 os ordenados dos partidos de Cabeceiras de Basto e Ancião, no que o homem tem carradas de razão como vae ver-se.

Quando a camara de Ancião me pagou o trimestre a que se allude estava eu em Cabeceiras e foi até o respectivo recibo assignado por procurador, que na mesma occasião teve de satisfazer as contribuições municipaes em que fui indevidamente collectado n'esse anno, e cuja importancia era aproximadamente egual ás dos tres dias que no mez de Março me eram pagos a mais, mas legalmente.

Assim como eu não podia receber ao mesmo tempo os ordenados dos dois partidos, tambem não podia pagar no mesmo anno as contribuições nos dois concelhos; e o facto é que as paguei, como posso provar com os respectivos recibos e com os mappas d'esse anno de 1880.

Se eu não estivesse mui longe d'aqui e podesse presumir a minha inscripção no mappa dos contribuintes teria reclamado no tempo competente.

Para compensar, pois, o prejuizo resultante d'esse facto não duvidei receber o ordenado do trimestre completo, acrescendo de mais a razão de n'um dos ultimos dias do mez de Março ter aqui desempenhado, além d'outros, um serviço medico muito espinhoso e gratuito.

É possivel que algum Catão de consciencia para não julgue regular o meu procedimento e até o considere digno de punição severa; no que teria a minha humilde pessoa de fazer companhia a quasi todos os juizes do paiz, pois que estes magistrados, quando promovidos, recebem alguns dias, e as vezes muitos, os ordenados de delegado e juiz; e não me consta que até hoje algum se enchesse de tal catonismo que restituisse ao estado a importancia d'esses dias que a mais lhe são pagos.

Este caso não é perfeitamente egual, pois que procurei apenas lançar mão do unico meio que tinha para me indemnisar das contribuições, indevida e illegalmente lançadas, mas se o fosse julgo que haveria poucas pessoas que me considerassem incurso n'uma *punição severa.*

Se eu fizesse pouco caso da *limpeza de.... consciencia*, como se me diz, poderia em Janeiro de 1881, quando vim novamente tomar posse d'este partido, receber tambem em duplicado os ordenados dos primeiros 15 dias d'aquelle mez; não o fiz, porém, e pedi licença sem vencimento, porque estava muito a tempo de me acautelar contra o lançamento das contribuições nos dois concelhos, e que effectivamente teria de pagar se em Cabeceiras não tivesse pessoa que lembrasse ao escrivão da camara que eu não podia alli ser collectado.

Tenho a sina de quasi todos os escrivães antipathisarem comigo!

Até na correspondencia a que alludo julgo ver um escrivão, de qualquer cousa, ir á casa d'outro beber parte da peçonha com que julgam magoar-me.

Enganam-se; mas, para me acautelar melhor, pedirei ao José Maria, que me dizem ter uma pedra muito efficaz contra a mordedura d'esses animaes, que, em podendo, lh'a metta na bocca, porque eu tenho mais que fazer do que atural-os; e se o fiz agora foi, como disse, contra minha vontade e portanto ser pela ultima vez.

Digam mal e muito mal de mim que n'isso me dão gosto, mas poupem ao menos os que têem os olhos sufficientemente abertos para conhecerem quem lh'os quer abrir mais com o escalpello do insulto.

Agradeço, sr. redactor, a publicação d'estas linhas e desde já protesto não o incommodar mais por casos analogos.

Ancião, 4 d'Abril de 1882.

Domingos Botelho de Queiroz.

Associação Liberal de Coimbra

Em nome da mesa executiva d'esta associação são novamente convidados todos os socios a comparecerem no dia 13 do corrente, pelas 8 horas da noute, na sala da Associação dos Artistas, para tratar de assumptos já referidos no n.º 3614 d'este jornal.

Coimbra, 10 d'Abril de 1882.

O procurador,
Frederico Graça.

Associação dos Artistas de Coimbra

O conselho administrativo d'esta associação deliberou mandar celebrar duas missas, commemorando o anniversario do fallecimento dos socios benemeritos da mesma associação, os ex.^mos srs. commendador Olympio Nicolau Ruy Fernandes e José de Figueiredo Pinto; convida por isso todos os socios effectivos, honorarios, e amigos dos finados, a comparecerem amanhã, 12 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na egreja de Santa Cruz, onde se celebrará aquelle acto religioso.

Coimbra, 11 d'Abril de 1882.

O presidente,
Luiz Adelino Lopes da Cruz.

Associação dos Artistas de Coimbra

São convocados os srs. socios d'esta Associação a reunirem-se em assembléa geral no proximo domingo, 16 do corrente, pelas 9 horas da manhã, sendo a ordem do dia:

1.º apresentação de um officio da commissão executiva da celebração do centenario do marquez de Pombal, a respeito do qual a assembléa tem de tomar uma deliberação.

2.º apresentação do parecer emittido pela commissão fiscal sobre um protesto apresentado nas ultimas eleições para os cargos d'esta Associação, o qual á assembléa geral cumpre resolver, como determina o art. 30 dos estatutos.

Coimbra, 11 de Abril de 1882.

O secretario da mesa, servindo de presidente — *Domingos José d'Almeida e Silva.*

NOTICIARIO

Arrozaes. — O sr. administrador d'este concelho de Coimbra effectuou no sabbado, como dissemos em o numero passado, a destruição de alguns arrozaes que já tinham sido semeados.

A destruição fez-se sem resistencia alguma, havendo até da parte do povo calorosas manifestações, dando vivas á auctoridade por levar a effeito uma medida tão conveniente para a saude publica.

Ao mesmo tempo, porém, que a auctoridade administrativa assim procede louvavelmente n'este concelho, dizem-nos que nos outros, a que se refere o decreto de 23 de Março, tem elle sido lettra morta, sendo assim não só burlado esse decreto e o edital do sr. governador civil, que o mandou cumprir, mas o que é mais grave, altamente prejudicada a saude do povo.

Fallecimento. — No domingo falleceu n'esta cidade a ex.^ma sr.ª viscondessa de Taveiro.

Damos a toda a familia da ex.^ma fallecida os mais sentidos pezames.

Medalha do centenario. — O habil artista do Porto, o sr. Molarinho, está incumbido de gravar para a Universidade a medalha commemorativa do centenario do marquez de Pombal.

Guilherme de Azevedo. — Falleceu em Paris, onde desempenhava ultimamente o cargo de correspondente de *Gazeta de Noticias* do Rio de Janeiro, este illustre homem de lettras, que era uma das nossas modernas glorias litterarias.

Guilherme de Azevedo sobresahia no jornalismo portuguez, sobretudo como humorista-satyrico e caricaturista. Todos se recordam das suas celebres *Cartas de um Birmam*, publicadas no *Diario da Manhã*, da sua magnifica collaboração para o *Antonio Maria*, para o *Album das Glorias*, etc., e dos seus esplendidos versos. Não pretendemos escrever a biographia litteraria d'este moço, que era tambem uma excellente natureza de homem. Sómente desfolhamos sobre a sua campa algumas saudades. Paz á sua memoria.

Camoneida. — Do nosso amigo o sr. bacharel José Affonso Botelho de Andrade recebemos de Ponta Delgada um exemplar do seu — *Additamento á Bibliographia Camoneana dos Açores, por occasião e posterior ao Centenario.*

O sr. Affonso Botelho tem sido incansavel em colleccionar tudo que diga respeito ao centenario de Camões, e em especial nas ilhas dos Açores; e além d'isso presta um bom serviço na organisação do cathalogo das publicações relativas a essa commemoração.

Sabemos que a publicação d'este cathalogo e respectivo additamento não é ainda senão como que um ensaio para outra obra de maior vulto, qual é o livro do — *Centenario dos Açores*, que constará de mais de 500 paginas, imprimindo-se apenas 100 exemplares.

Agradecemos ao sr. Affonso Botelho a continuação dos seus obsequios.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Julia Candida Pimentel, filha de José Ricardo Pereira de Figueiredo Pimentel e Pulcheria Adelaide, de Coimbra, de 7 annos e 7 mezes, fallecida no dia 8 de Abril.

Maria do Nascimento Themido, filha de Antonio Dias Themido e Maria da Conceição Themido, de Coimbra, de 18 mezes, fallecida em 3.

José Rodrigues dos Santos, filho de José Martins dos Santos e Esperança de Jesus, de S. Thiago, de 52 annos, fallecido em 4.

Daniel da Costa Monteiro, filho de paes incognitos, de Aguim, de 26 annos, fallecido em 4.

José Ferreira, filho de Nuno Ferreira e Patricia da Conceição, de Coimbra, de 3 annos, fallecido em 6.

Joaquim Eduardo Ferreira Barbosa, filho de José Ricardo da Fonseca e Maria do Ro-

sario Barbosa, de Cantanhede, de 74 annos, fallecido em 8.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:711.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— «*Encyclopedia republicana.*» — Agencia em Lisboa no largo do Mastro, n.º 29 a 30. — A folha 15, assim como as folhas 3 e 4 que não haviamos recebido.

— «*Os albergues nocturnos de Lisboa, associação fundada por s. m. el-rei o sr. D. Luiz I.*»

«Lisboa: — Lallemant Frères — 1882.»

— «*Relatorio dos actos da mesa da Santa Casa da Misericordia do Porto durante o anno de 1880-1881.*»

«Porto: — imprensa Portugueza — 1882.»

— «*Os insectos — Segunda parte das Maravilhas da creação.*» O fasciculo 5. — Escriptorio da empreza, rua do Arco do Bandeira, 39, 1.º, Lisboa.

— «*O serviço hydrographico em Portugal. Indicações para a sua reforma, por Francisco Maria Pereira da Silva, contra-almirante, engenheiro hydrographo.*»

«Lisboa — imprensa de J. G. de Sousa Neves — rua da Atalaya — 1880.»

— «*Resposta ao relatorio da commissão de syndicancia feita á direcção geral dos trabalhos geodesicos, topographicos, hydrographicos e geologicos do reino, e requerida pelo contra-almirante, engenheiro hydrographo Francisco Maria Pereira da Silva — 1881.*»

«Lisboa — imprensa de J. G. da Silva Neves — rua da Atalaya.»

Fallecimento. — Falleceu o sr. Antonio Rodrigues de Sousa e Silva, distincto collaborador do nosso illustrado collega do *Commercio do Porto*. E geralmente sentida a morte d'este escriptor.

Conferencia. — No domingo realisou-se em Lisboa, no theatro do Rato, a conferencia do sr. Theophilo Braga, a qual fora prohibido se effectuasse no salão do theatro de D. Maria II.

Commercio. — Tem chegado estes ultimos dias a Lisboa avultados carregamentos de generos do Brazil e outros portos para o nosso mercado.

Dos carregamentos de assucar agora chegados do Brazil vão ser pedidas a despacho algumas importantes partidas, a fim de serem retiradas da alfandega antes de vigorar a lei do imposto de 6 por cento.

Cada sacco fica sobrecarregado com 400 réis mais.

Pelo mesmo motivo, muitos outros generos estão egualmente pedidos a despacho.

Camara dos pares. — Começou hontem na camara dos pares a discussão do projecto relativo á concessão e exploração d'uma linha ferrea de Lisboa a Cintra e a Torres Vedras.

O sr. João Chrysostomo fez varias reflexões, sustentando uma proposta para que se abra concurso para a construcção do caminho de ferro de Lisboa a Torres Vedras, comprehendendo os respectivos ramaes, ficando o governo auctorisado a dar de arrendamento, tambem por concurso, a exploração d'aquellas linhas, e que seja adiada para a proxima sessão a construcção do caminho de ferro de Torres Vedras ao Mondego e respectivos ramaes. Ficou ainda com a palavra reservada.

Camara dos deputados. — Foi hontem approvado, depois de algumas observações dos srs. D. José de Saldanha e Luciano Cordeiro (relator), a generalidade do projecto n.º 83, auctorisando o governo a crear até 2:000 contos de moeda de bronze para substituir as moedas de cobre e bronze que actualmente estão em circulação no continente e ilhas adjacentes.

ANNUNCIOS

1 VOLTAM de novo á praça nos paços d'este concelho, para se venderem, convindo o preço, no dia 26 do corrente mez, pelas 12 horas da manhã, as balanças, pesos e medidas usadas, que em tempo se alugavam no mercado por conta da camara municipal.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 6 de Abril de 1882.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

OS PROTECTORES DO CALÇADO

INVENÇÃO PRIVILEGIADA DE „JOHN BLAKEY"

PARA HOMENS, SENHORAS E CREANÇAS

Não deixam gastar solas nem tacões

VENDEM-SE NO UNICO DEPOSITO EM PORTUGAL

184 — RUA DA PRATA — 1.º ANDAR

LISBOA

N. B. Aceitam-se compradores por atacado em quaesquer terras, pequenas ou grandes, onde ainda não houver á venda os *protectores do calçado*, proporcionando descontos vantajosos.

3 EM casa de José Luiz Fernandes, Samsão, vendem-se raizes de urtiga branca, a 18 réis cada uma.

4 A CAMARA MUNICIPAL manda annunciar que no dia 26 do corrente, pelas 12 horas da manhã, se hão de arrematar em praça, nos paços do concelho, convindo o preço, os impostos municipaes sobre o sal que se consumir até o ultimo de Dezembro nos logares da — Misarella, Almalaguez, Sernache, S. Silvestre, S. João do Campo, Quimbres, Souzellas, Eiras e Antuzede.

E bem assim o imposto sobre toda a carne de gado — cabrum, ovelhum e suino que se consumir, durante o mesmo tempo, nos logares do — Tovim, Chão do Bispo e Torres, em Ceira, Almalaguez, Sernache, S. Martinho do Bispo, e em todas as demais freguezias d'este concelho.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 6 d'Abril de 1882.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

Dinheiro a juro barato

5 NA RUA do Visconde da Luz, n.º 31 e 33, se diz quem tem disponivel a quantia de 4:000$000 réis para emprestar em pequenas porções, mediante caução que se combinar.

VENDA DE DIVIDAS

6 NO DIA 17 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, em casa de José Joaquim da Silva Pereira, Praça do Commercio, n.º 14, 1.º andar, vender-se-hão em praça particular, a quem mais offerecer, as dividas pertencentes ao fallecido Adelino Augusto da Silva.

Coimbra, 7 d'Abril de 1882.

A commissão liquidataria
Antonio Duarte Areosa.
José Joaquim da Silva Pereira.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14 — Rua da Calçada — 18

7 COM REDUCÇÃO de 20 a 30 por cento, vende calçados fabricados mechanicamente, como botas para senhoras a 1$400 réis, ditas para homem a 2$000 réis.

Continúa a fornecer calçado como antes, systema manual.

Para liquidar vende-se sempre calçado, resto das estações anteriores, com grande abatimento nos preços.

8 DOMINGOS ALVES PEREIRA GUIMARÃES, rua da Sophia, n.º 67, aluga do S. João em diante, a loja sita na rua da Sophia, com os n.ºs 63 e 65.

VENDA DE CASAS

9 VENDE-SE o predio n.ºs 84 e 86, sito na Couraça dos Apostolos. Trata-se com Francisco Simões da Silva, na praça do Commercio, 94.

Venda de propriedade

10 NO dia 16 de Abril, ás 11 horas da manhã, vende-se em praça particular em Coimbra, rua do Corpo de Deus, n.º 9, a *Quinta do Freixo*, sita na freguezia de S. Martinho do Bispo, limite d'esta cidade.

Compõe-se de terra de monte e insua, casas de habitação, forno, telheiro e abegoarias.

A venda será feita de todo o predio em globo, ou as leiras, como mais convier, podendo os compradores ficar com metade do dinheiro em seu poder a juro de 6 % ao anno.

Eduardo A. de Campos Paiva presta quaesquer esclarecimentos.

ATTENÇÃO

11 VENDE-SE uma casa de 2 andares com seu quintal, na rua do Asylo, n.ºs 14 e 16. Quem pretender póde ir vel-a das 10 horas em diante. Na mesma se trata, e é livre de fôro ou pensão alguma.

Venda de uma grande quinta

12 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

EMPRESTIMO

13 EDUARDO A. DE CAMPOS PAIVA empresta 1:300$000 réis a juro de 7 % sobre hypotheca n'esta cidade ou proximidades. — Coimbra, rua do Corpo de Deus, n.º 9.

ANTONIO BERNARDES GALLINHA

OFFICINA DE SERRALHERIA

23 — Rua de Quebra Costas — 29

PREMIADO COM MEDALHA D'OURO

14 FAZ TODA A OBRA de serralheria com perfeição, incluindo caixas fortes, e de segredo para guardar valores de toda a especie. Faz charruas de aiveca volante, cujo serviço é o mais completo que se póde desejar, porque vira a terra para todos os lados que se pretender: lavra fundo e á profundidade requerida, e uma só junta de bois é mais que sufficiente para lavrar com ella.

Faz tambem e tem fogões por um systema especial; funccionam com pouco combustivel, são aceiados, cozem pão, fazem assados e apromptam um grande jantar em duas horas, consumindo n'este espaço de tempo o combustivel, que é para menos de ametade que o que consomem outros fogões, sejam de qualquer outra construcção, e camas de ferro de novo gosto, superiores ás de Lisboa e Porto.

Os preços são modicos e as encommendas satisfeitas com promptidão.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de *Saude*,

REVALESCIERE.

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos. — N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios. — Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada**: ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED — 8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico. — Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia. — M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9. — José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10. — José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

ESCREVENTE

16 UM individuo com boa calligraphia, escrevendo correctamente, offerece-se para copiar qualquer escripta.

Na loja Salazar — largo do Paço do Bispo — se diz quem é.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se as terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	860

Numero 3618 | Sabbado 15 de Abril de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

PARLAMENTO

Tem continuado na camara dos pares a discussão do projecto de lei que approva, na parte que depende de sancção legislativa, o contracto provisorio para a construcção e exploração de uma linha ferrea de Lisboa a Cintra e Torres Vedras, e prolongamento d'esta pelas Caldas da Rainha, S. Martinho do Porto, Marinha Grande e Leiria, para se ligar na Figueira com a linha da Beira Alta, e nas immediações de Alfarellos com a do norte.

Na sessão de quarta feira combateram o projecto, e apresentaram substituições a elle, os srs. Vaz Preto e Pereira de Miranda.

Na sessão de quarta feira fallaram ácerca do mesmo projecto os srs. Margiochi, Camara Leme e visconde de Chancelleiros; e na sessão de hontem fallou o sr. J. Joaquim de Castro, e ainda ficou com a palavra reservada para hoje.

Foi na quarta feira discutido na camara dos deputados o projecto de lei, determinando que todos os generos comprehendidos na tabella que faz parte do mesmo projecto, quando importados dos paizes estrangeiros, ou das provincias ultramarinas para consumo no paiz, paguem na alfandega, ou delegação da alfandega em que forem despachados, além do direito de importação, os direitos estabelecidos na pauta da alfandega do consumo, quando despachados para consumo de Lisboa, ou as taxas do real de agua e qualquer imposto local nos concelhos do resto do paiz onde forem consumidos, que sobre taes generos esteja, ou venha a ser estabelecido.

Os generos a que se refere a tabella são carnes verdes, seccas, salgadas, ou por qualquer modo preparadas, banha, unto e medullas, arroz descascado, azeite de oliveira, vinho, qualquer que seja a sua qualidade, vinagre, bebidas alcoolicas e bebidas fermentadas.

Depois de alguma discussão foi approvado o projecto, salva a redacção.

A commissão de fazenda aceitou a proposta de um deputado para que seja elevado o direito de importação do azeite de oliveira a 700 réis por decalitro.

O sr. Saraiva de Carvalho disse que recebera um officio da Covilhã, participando-lhe que os animos estavam alli sobresaltados com a noticia da approvação, pelo parlamento francez, do tratado do commercio franco-portuguez, o que, para aquelles industriaes, fazia suppôr que o governo francez não aceitava as modificações propostas pelo governo portuguez.

O sr. ministro dos negocios estrangeiros disse que a approvação do tratado pelo parlamento francez nada alterou o estado das negociações.

Quando appareceram reclamações contra o tratado de commercio, algumas das quaes julgou dignas de alteração, tratou de negociar essa alteração na pauta commercial; mas o governo francez declarou não ser possivel fazer alterações no tratado que já estava sujeito ao voto do parlamento. Podia fazer-se uma convenção addicional ou especial a respeito de modificações no tratado. Isto mesmo dissera, elle ministro, aos interessados.

Acrescentou que fazia esforços para se concluir o mais breve possivel essa convenção; e esperava que dentro em pouco estivesse terminada. Como o actual tratado vigorava até 15 de Maio, esperava que antes d'esse dia estivessem approvados, tanto o tratado como a convenção, não vindo por tanto a haver prejuizo algum para os industriaes.

O sr. Dias Ferreira fez algumas observações a este respeito; concluindo por apresentar a seguinte moção: — «A camara deseja que o projecto do tratado com a França fique dependente na sua execução da approvação da convenção addicional.»

O sr. ministro dos negocios estrangeiros deu algumas explicações em resposta ao sr. Dias Ferreira, declarando novamente que tinha toda a esperança de que no dia 15 de Maio estivessem approvados tanto o tratado como a convenção addicional.

Em vista das declarações do sr. ministro dos negocios estrangeiros foi rejeitada a proposta do sr. Dias Ferreira.

Na sessão de hontem começou a discussão do projecto de lei, pela qual se approva o contracto de navegação dos barcos a vapor para a Africa Occidental.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

EPIGRAPHIA CAMONEANA

Acabamos de receber de Evora, impressa na typographia Minerva, mais uma curiosa publicação do nosso estimavel e muito illustrado amigo o sr. Antonio Francisco Barata.

Tem por titulo — *Epigraphia camoneana, ou collecção de epigraphes de Camões sobre diversos assumptos. — Pauca, sed bona.*

E' dedicada ao sr. visconde da Esperança, José Bernardo de Barahona Fragoso.

O sr. Barata, com a sua assidua e conscienciosa leitura de todas as obras do nosso insigne poeta Luiz de Camões, extrahiu d'ellas grande numero de conceitos, que coordenou em ordem alphabetica.

E' muito util este trabalho do sr. Barata, porque não só incita a ler com attenção todas as obras de Camões, as quaes, com excepção dos *Lusiadas*, são menos conhecidas do que o merecem, mas auxilia a quem se quizer servir dos admiraveis conceitos usados pelo nosso poeta.

Agradecemos ao sr. Barata o obsequio da sua offerta.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ARROZAES

O *Diario do Governo* de terça feira publicou o seguinte decreto.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«Attendendo ao que me foi representado depois da publicação do decreto de 23 de Março ultimo, que determina a extincção dos arrozaes nos concelhos de Coimbra, Montemór-o-Velho, Condeixa, Soure e Pombal: hei por bem, e com os mesmos fundamentos, decretar que sejam extensivas aos concelhos de Cantanhede, Figueira e Mira as disposições do citado decreto.

O ministro e secretario d'estado dos negocios das obras publicas, commercio e industria assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 5 de Abril de 1882. — REI. — *Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro.*»

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLIII

D. MARIA II E D. MIGUEL

Officio do marquez de Palmella para o visconde de Santarem

Ill.mo e ex.mo sr. — No despacho reservado n.º 3, que recebi pelo ultimo paquete, diz v. ex.ª que as fortalezas d'esse porto ainda se conservavam occupadas pelos inglezes, depois da partida da maior porção das suas tropas, o que não havia acontecido *nem no tempo da ultima guerra peninsular.*

Esta ultima phrase, posto que v. ex.ª, em nome de sua alteza real, me não determinasse cousa alguma, não deixou de me dar indicio de que ao mesmo senhor não parecia sufficientemente motivada nas actuaes circumstancias a occupação das nossas fortalezas; e portanto resolvi-me a fallar espontaneamente sobre este assumpto tanto no duque de Wellington, como ao ministro dos negocios estrangeiros, o que hontem mesmo verifiquei, e tenho a satisfação de dar parte a v. ex.ª, que pela mala de hoje se expedem as ordens necessarias para a evacuação dos ditos fortes. Com effeito elles haviam sido occupados por um ajuste verbal feito em Lisboa no momento da chegada das tropas inglezas, e ao depois reduzido por escripto na convenção que eu assignei em Brighton, porque o duque de Wellington exigia esta condição como *sine qua non*, a fim de assegurar em qualquer caso eventual o livre embarque da divisão britannica. Claro está, portanto, e assim o apresentei e foi admittido por lord Dudley, que uma vez embarcadas as ditas tropas, nem existia já motivo sufficiente para que permanecesse uma pequena guarnição nos fortes, nem sobretudo o governo britannico tinha nenhum direito fundado nos tratados ou ajustes para assim o praticar. O unico motivo, como lord Dudley muito bem observou, da ida e da permanencia das tropas inglezas em Portugal era defender-nos, na conformidade dos tratados, contra uma invasão evidentemente favorecida, não direi pelo governo, mas ao menos pelas forças da Hespanha. Este perigo acha-se agora removido; e quando, contra o que é de esperar, viesse a renovar-se, estaria a Inglaterra sempre prompta a oppôr-se aos projectos ambiciosos dos nossos visinhos; porém no momento actual uns poucos de centos de homens nas fortalezas da barra de Lisboa não podiam em nada contribuir para um semelhante objecto.

Creio que ficará unicamente no Tejo uma embarcação de guerra britannica á disposição de sir Frederic Lamb.

Agradeci, como devia, a lord Dudley a supra mencionada communicação das ordens que se expedem para Lisboa, observando ao mesmo tempo que eu fallaria n'este assumpto de meu proprio motu, e por me parecer que convinha remover todo o pretexto de indisposição de que podessem abusar os mal intencionados para excitar desconfianças injustas, em prova do que lhe mostrei uma grande parte do que v. ex.ª me escreve no despacho n.º 3. Pareceu-me que este ministro attendêra com satisfação á dita leitura, e sobretudo a do ultimo paragrapho, em que v. ex. me annuncia a actividade com que a junta nomeada para formar as instrucções para as eleições ia proceder ao importante trabalho de que está incumbida; e por esta occasião me repetiu em parte o que já tive a honra de referir no meu precedente officio, manifestando a esperança de que o governo de sua alteza real triumphasse dos obstaculos, e desvaneceria os receios que tão ligeiramente se têem acreditado.

Póde v. ex.ª estar certo que não perderei de vista a recommendação que me faz de confutar por meio dos jornaes d'esta capital algumas das injuriosas asserções que aqui se têem publicado a respeito do nosso governo; parece-me comtudo inutil o desmentir officialmente a proclamação apocripha inserida no *Morning Chronicle* de 26 do mez passado, porque ninguem lhe deu importancia nem attenção, julgando-a, como com effeito é, emanada somente dos refugiados que se acham em França. A melhor refutação, porém, de

ANTONIO ALVES MARTINS

Desde que falleceu o sr. bispo de Vizeu, D. Antonio Alves Martins, temos visto biographias d'este prelado em grande numero de periodicos, abundando n'ellas as inexactidões.

Tem havido quem o dê em 1828 a bater-se em Alijó a favor da causa da liberdade; dizendo outros que foi riscado n'esse anno da Universidade pelo governo de D. Miguel; que foi condemnado á morte em 1832; e até não tem faltado quem désse essa condemnação em Coimbra (onde aliás no tempo de D. Miguel não houve alçada), podendo evitar a sua execução em Vizeu, por se evadir á escolta que para alli o conduzia.

Ainda ha dias vimos reproduzida no *Diario Popular* de Lisboa uma extensa carta, que um illustrado escriptor da mesma cidade havia remettido para a *Gazeta de Noticias*, do Rio de Janeiro, onde entre muitas outras cousas em louvor do sr. Alves Martins se diz o seguinte:

«Batendo-se enthusiasticamente pela causa da liberdade, foi pelos seus principios revolucionarios riscado da Universidade em 1828 e condemnado á morte pelo governo de D. Miguel em 1832.»

Vamos a desfiar isto.

No dia 25 de Abril de 1828 os miguelistas d'esta cidade, tendo á sua frente o bispo conde D. Joaquim de Nazareth e o vice-reitor da Universidade Antonio Pinheiro de Azevedo e Silva, ousaram acclamar a D. Miguel, rei de Portugal, por occasião de uma festa que fizeram na Sé, a pretexto de solemnisar o anniversario de D. Carlota Joaquina, e a vinda de D. Miguel para este paiz.

De tudo o que os miguelistas praticaram n'esse dia, e nos seguintes, n'esta cidade, publicaram elles a — *Relação da festa com que os estudantes realistas da Universidade de Coimbra renderam graças ao Todo Poderoso no dia 25 de Abril de 1828, pelo suspirado regresso do immortal restaurador da monarchia portugueza o senhor D. Miguel a este reino, e d'alguns acontecimentos que precederam e seguiram a mesma festa.*

Ignoramos o motivo da raridade d'esta publicação *ultra-miguelista*. É certo, porém, que em Coimbra não sabemos da existencia de outro exemplar além do nosso.

E' in-folio de 19 paginas, e foi impressa no mesmo anno de 1828 na imprensa da Universidade.

De paginas 14 a 16 vem a *Lista dos senhores assignantes*, sendo o terceiro d'essa lista — *Fr. Antonio Alves Martins* — estudante do 1.º anno de Theologia. (N'esse mesmo anno tinha o sr. Alves Martins cursado tambem o 1.º anno da faculdade de Philosophia).

Não queremos deduzir d'este facto que o sr. Antonio Alves Martins era então miguelista; mas o que concluimos é que não queria com uma recusa a essa assignatura, comprometter-se como liberal.

Temos tambem a *Relação alphabetica dos estudantes e mais individuos, riscados da Universidade por ordens regias de 29 de Abril e 23 de Julho de 1828, e 28 de Março de 1829* — a qual foi impressa no mesmo anno de 1829 na imprensa da Universidade.

Consta essa *Relação* de 457 individuos riscados; e comtudo entre elles não está o nome do sr. Antonio Alves Martins.

Temos mais a copia manuscripta e authentica, assignada pelo official do expediente da alçada do Porto, Lourenço José de Figueiredo, da — *Relação circumstanciada dos lentes, oppositores, estudantes e outros empregados da Universidade de Coimbra, que se acham pronunciados nas devassas de rebellião, remettidas a esta alçada até o dia 8 de Maio de 1829.*

Egualmente n'essa *Relação* da alçada do Porto não está o nome do sr. Alves Martins; e não obstante ahi se vêem, por exemplo, os nomes de 11 frades do collegio da Graça de Coimbra. Sem duvida não escaparia o sr. Alves Martins, que era do collegio de S. Pedro da Terceira Ordem da Penitencia, se as auctoridades miguelistas achassem motivo para o accusar.

No anno de 1828 para 1829 não se abriu a Universidade, a qual tinha sido mandada fechar por *carta regia* de D. Miguel de 26 de Maio de 1828.

No principio de Maio de 1829 mandou D. Miguel aos Açores uma expedição, commandada pelo chefe de esquadra José Joaquim da Rosa Coelho, e composta de 1 nau, 3 fragatas, 2 corvetas, 3 brigues, 1 escuna, e 12 transportes.

Um dos referidos navios era a fragata *Perola*, na qual ia na qualidade de capellão o sr. Antonio Alves Martins, para o que tinha sido nomeado pelos seus superiores.

A esquadra de D. Miguel tendo sido derrotada na memoravel acção da Villa da Praia, na ilha Terceira, no dia 11 de Agosto de 1829, voltou para Lisboa.

Em Outubro d'esse anno de 1829 abriu-se novamente a Universidade; e tanto o sr. Antonio Alves Martins não tinha sido d'ella riscado, que se matriculou então no 2.º anno da faculdade de Theologia; e ao mesmo tempo se matriculou no Collegio das Artes na 1.ª aula da lingua grega.

Outra vez se abriu a Universidade em Outubro de 1830, e ahi se matriculou o sr. Alves Martins no 3.º anno de Theologia; e no Collegio das Artes na 2.ª aula de grego.

Como é, portanto, que o sr. Alves Martins tinha sido em 1828 riscado da Universidade pelos seus sentimentos liberaes?

No anno de 1831 para 1832 não se abriu a Universidade, em consequencia da *carta regia* de D. Miguel de 23 de Setembro de 1831, dirigida ao reformador D. Fr. Fortunato de S. Boaventura, com o fundamento de que os trabalhos da reforma eram incompativeis com os exercicios academicos.

Por este modo, em quanto durante o governo de D. Miguel esteve aberta a Universidade, sempre a frequentou o sr. Antonio Alves Martins; o que aliás não poderia fazer, em uma épocha de tão grande intolerancia politica, se se tivesse manifestado pronunciadamente liberal.

E' certo que posteriormente foi preso e remettido para Almeida, podendo evadir-se no caminho; mas qual foi o tribunal que o condemnou á morte, como dizem os auctores d'essas biographias, que a seu respeito se tem publicado? E que crime tão grave tinha elle commettido, que motivasse essa condemnação?

Se o sr. Antonio Alves Martins fosse condemnado á morte, ahi tinha o sr. conselheiro Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco mais um nome que acrescentar á sua relação das *Condemnações capitaes não executadas por diversos motivos.* D'esta vez, porém, não terá esse incommodo.

Finda a guerra civil abriu-se em Outubro de 1834 a Universidade; e podia o sr. Alves Martins matricular-se no 4.º anno de Theologia, visto ter já o 3.º anno, frequentado durante o governo de D. Miguel.

Comtudo é certo que não se matriculou então n'essa faculdade, mas sim no 1.º anno de Mathematica. Não sabemos o motivo d'isso.

No anno de 1835 a 1836 cursou o 4.º anno de Theologia; e no anno de 1836 a 1837 cursou o 5.º anno d'essa faculdade.

Sendo dispensado de frequentar o 6.º anno, poude doutorar-se em Theologia no dia 16 de Julho do mencionado anno de 1837.

N'esse mesmo dia se doutorou tambem em Theologia, o padre Seraphim Cardoso da Silveira, que egualmente tinha pertencido ao collegio de S. Pedro da Terceira Ordem da Penitencia d'esta cidade, e que posteriormente, em a noute de 16 de Dezembro de 1838 foi assassinado por uma sucia de academicos desordeiros, (que constituiam o que se chamava *Republica do Carmo*), quando ia a recolher-se ao seu collegio, conhecido vulgarmente pelo nome de collegio dos Borras, na rua da Sophia, onde agora está o Asylo de Mendicidade.

Esse attentado ficou impune, como o ficaram outros muitos que se praticaram pela mesma épocha.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O MARQUEZ DE POMBAL

CARTAS ORIGINAES E INEDITAS

São muito conhecidos dos estudiosos os numerosos documentos relativos á larga e laboriosa administração do grande ministro de el-rei D. José, Sebastião José de Carvalho e Mello, conde de Oeiras e marquez de Pombal, porque se acham publicados em varias collecções.

Do que, porém, pouco se sabe é do que diz respeito ao primeiro cargo que elle serviu, isto é, o de ministro e enviado extraordinario á côrte de Londres, nomeado para isso em 1738 por D. João V.

Vamos, por tanto, começar a publicação de uma extensa serie de cartas *originaes* do referido ministro, escriptas de Inglaterra, e que não temos conhecimento que jámais fossem publicadas.

São quasi todas dirigidas ao celebre D. Luiz da Cunha, commendador da Ordem de Christo, doutor em Canones, arcediago da Sé de Evora, desembargador do paço, enviado extraordinario ás côrtes de Londres, Madrid e Paris, ministro plenipotenciario de Portugal no congresso de Utrecht, e academico da Academia Real de Historia; nascido em Lisboa a 25 de Janeiro de 1662, e fallecido em Paris a 9 de Outubro de 1749, com 87 annos de edade.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Ill.^mo e ex.^mo sr. — Meu sr. — Ante hontem cheguei a esta côrte: e para n'ella principiar a minha residencia por um acerto, uso da primeira occasião, que me offerece a posta, de render a v. ex.ª a minha veneração e o meu respeito. Podendo segurar a v. ex.ª que não teve a minha missão circumstancia mais estimavel, do que a de me pôr em estado de poder conseguir n'esta honra, com que busco a v. ex.ª uma fortuna, que sempre desejei, e não suppunha que podesse caber na minha esperança, bem regulada pelo proprio conhecimento.

Este é o unico merecimento pessoal, com que chego á presença de v. ex.ª, de cuja generosidade espero que movendo-se da sinceridade, e do zelo e amor da patria, como maiores cousas, queira soccorrer-me com as suas advertencias, não me attrevendo a pedir com os seus conselhos, porque reconheço que me faltam as relevantes qualidades que me podiam fazer digno discipulo de tão grande mestre.

Fico aos pés de v. ex.ª, cuja pessoa guarde Deus muitos annos.

Londres, e de Outubro 20 de 1738. — Ill.^mo e ex.^mo sr. — B. A. M. de v. ex.ª *(a)* seu mais obsequioso captivo — *Sebastião Joseph de Carvalho e Mello.*

Meu amigo e meu sr. — Na posta, em que escrevi ao sr. D. Luiz da Cunha, intentei vencer tambem a respeito de v. s.ª a difficuldade, em que me constituiu a molestia com que cheguei a esta côrte. Porém no sr. Marco Antonio tenho uma legal testemunha de que sendo estes os meus desejos, foram impedidos pelo concurso de alguns ministros seus amigos, que entraram n'esta casa, e apenas nos deixaram fechar as cartas que estavam escriptas.

Espero dever á boa fé de v. s.ª o crer, ainda sem outra justificação, que eu lhe quereria antecipar tudo o que fosse obsequio. E já que é preciso que v. s.ª ache em Londres de menos um amigo, que se ausenta para mais longe da sua correspondencia, saiba que tem de mais outro n'esta cidade, com inferiores qualidades em tudo que não seja o affecto, e a veneração á pessoa de v. s.ª, em que até com elle pretendo competir, cedendo-lhe no mais.

Dê-me v. s.ª muito boas noticias suas, e do sr. José Galvão; porque serão as que mais estimo; e com ellas a honra de servil-o.

Deus guarde a v. s.ª muitos annos. — Londres, e de Outubro 27 de 1738. — Sr. Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda — Mais fiel amigo e captivo de v. s.ª — *Sebastião Joseph de Carvalho e Mello.*

(Continuar-se-ha).

(a) Em seguida está na carta, escripta por lettra differente, esta nota — *Não entendo estas iniciaes.* E á margem acha-se escripto a lapis, ainda por outra lettra, o seguinte: — *Beija as mãos de v. ex.ª*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

13 de Abril de 1882.

Effectuou-se na sexta feira da semana passada a procissão da Paixão, que é costume sair da capella da veneravel Ordem Terceira da Penitencia. Adornavam-a muitos *anjinhos*, seguindo-se a philarmonica *10 de Agosto* e o destacamento aqui estacionado. Egual ceremonia se fez em Buarcos, assistindo a ella a philarmonica *Figueirense;* tendo eu ouvido que nas Alhadas se celebraram com todo o luzimento as festividades proprias da mesma semana.

— Na segunda feira convocou a camara municipal alguns dos seus facultativos para os ouvir sobre a insalubridade dos arrozaes, e influencia d'elles nos individuos que se entregam á sua cultura e ainda nos que ficam proximos dos terrenos em que ella se faz. Foi unanime a opinião sobre a nocividade de tal cultura.

Um decreto do illustre ministro das obras publicas acaba de estender ao concelho da Figueira a extincção dos arrozaes, já decretada para outros pontos do districto: e se n'este concelho se mostrar a actividade e zelo de que já deram provas as auctoridades administrativas de Coimbra, certamente será muito reduzida, senão extincta, aquella cultura, que tantos males causa á humanidade.

Veremos se a tentativa dará agora differente resultado do que ha 4 annos, quando se encetaram algumas medidas tendentes a limitar aquella cultura, e que infelizmente ficaram em pouco mais do que simples tentativa d'execução.

— Na mesma segunda feira chegou a esta villa o sr. José Gonçalves Pereira dos Santos, deputado pelo circulo da Figueira, que foi esperado além de Maiorca por alguns dos seus amigos que o acompanharam até aqui. Á noute foi-lhe offerecido no salão da Assembléa Recreativa, no Bairro Novo, um lauto jantar de mais de 80 talheres, no qual se fizeram differentes brindes e saudações.

No jardim tocou durante o jantar a philarmonica *10 d'Agosto*, que pela uma hora da noute acompanhou a casa, tocando, alguns dos mais considerados membros do partido regenerador, a cujas portas se levantavam os costumados vivas.

— Vieram hoje á nossa praia differentes individuos de Lares e visinhança, trazendo uma porção de cães mordidos por outros atacados de hydrophobia. Como se sabe, ha entre o povo ignorante o preconceito de que o banho de mar, tomado em seguida á mordedella por um animal atacado d'aquella terrivel molestia, é remedio preventivo do apparecimento de tal affecção. E nada ha que extirpe tão errada ideia, nem a opinião dos homens de sciencia, nem o triste exemplo que todos os annos vemos ante os olhos.

O resultado é que, em vez de tratarem convenientemente os animaes mordidos, isolando-os, e collocando-os em circumstancias de não poderem prejudicar até que haja passado um certo prazo de tempo (aliaz longo, e d'incerta duração), os lavradores contentam-se com o banho salgado, que as mais das vezes é completamente indifferente ao apparecimento da molestia.

Os periodicos do Porto relatam agora quasi todos os dias os desgraçados effeitos da mordedura de cães damnados. Não só têem fallecido differentes pessoas por elles feridas, mas ha familias inteiras mordidas por taes animaes; e, apesar do tratamento prompto, imagine-se a angustia d'aquella gente, sendo conhecido geralmente que ás vezes dura mezes a incubação da molestia, para a qual ainda se não descobriu antidoto efficaz.

— Pelas obras da barra vae proceder-se á conveniente remoção do casco e carga de 60 metros cubicos de pedra de cal, do hiate *Victor Hugo* (ha mezes submergido no ancoradouro em frente do Estalleiro) em conformidade com a autorisação pedida ao competente ministerio em Janeiro do corrente anno.

— No caminho de ferro da Beira acceitam-se desde já quaesquer mercadorias para serem transportadas, em wagon completo, entre todas as estações comprehendidas entre a Figueira e Guarda, e entre ellas e as da linha do norte e leste, ou vice-versa. É esta uma grande commodidade desde já offerecida ao commercio, em quanto se não abre definitivamente á circulação a linha indicada; sendo apenas para lastimar que não possam aproveitar-se d'ella os pequenos exportadores, que não chegam a carregar um wagon completo.

Para tornar evidente a influencia que a facilidade d'este transporte podia já produzir em o abastecimento da Figueira, bastará dizer-se que se vendem aqui a 700 e 800 réis cada 15 kilos de batata da Beira, que lá custam apenas 400 a 450 réis.

EDITAL

A camara municipal de Coimbra faz saber, que o afilamento de todos os instrumentos de pesar e medir, com relação ao corrente anno, será feito, como de costume, nas officinas da repartição de pesos e medidas d'este concelho, durante todo o proximo mez de Maio. E assim previne todas as pessoas que façam uso de balanças, pesos e medidas, para serviço de commercio ou industria, n'este concelho, na certeza de que ficam sujeitos as penas das leis aquelles que não procedam ao afilamento dentro do prazo acima mencionado.

Para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 13 de Abril de 1882.

O vice-presidente
A. J. Gonçalves Guimarães.

COMMUNICADO

Amigo e sr. Joaquim Martins de Carvalho. — Rogo-lhe o obsequio da publicação d'esta minha carta no seu periodico.

Respondendo a uma cartinha que o ex.^mo sr. José Rodrigues Barbosa publicou no seu jornal de hontem, tenho a dizer ao mesmo sr. que as suas reticencias não me intimidam. As suas reticencias querem dizer, que nada tem que dizer.

Diz o sr. Barbosa, que no communicado escripto pelo seu irmão se pedia *moralidade e justiça* relativamente a umas accusações que pesam sobre mim.

Se eu, meu caro sr., podesse dar a moralidade e a justiça, que o caso pede, dava-a, sem o minimo constrangimento.

Peça v. ex.ª por favor á ex.^ma commissão executiva da junta geral do districto de Coimbra, que ella fal-o. A commissão é benigna, dá tudo quanto lhe pedem, e em lhe pedindo moralidade e justiça abre as mãos e dá tudo quanto humanamente se póde dar.

D'uma cousa tenho eu medo, sr. Barbosa, é que v. ex.ª me *exponha á irrisão publica, demonstrando as minhas boas qualidades;* não faça tal! Isto se não é palavriado, é papão; eu tenho muito medo dos papões, sr. Barbosa, sou muito medroso.

É louvavel no sr. Barbosa tomar a defeza de seu irmão, acho bem, muito bem.

O irmão de v. ex.ª tem para mim um grande defeito, vê pouco; é myope. A myopia é uma terrivel enfermidade. Não queira v. ex.ª ser tão myope como seu irmão, ponha uns oculos, sr. Barbosa, veja de mais perto.

Olhe que o mano de v. ex.ª, no mez de Março ultimo, soffreu dois castigos!!! Teve 23 dias de suspensão! Que injustiça que lhe fizeram. Pobre rapaz! D'aqui se deprehende que a commissão executiva da junta geral do districto de Coimbra, não fez justiça, fez injustiça.

Já que disse a v. ex.ª qual era para mim o maior defeito de seu irmão, permitta-me tambem que lhe diga, qual é para mim, uma das suas maiores virtudes.

O mano de v. ex.ª introduziu na direcção das obras publicas districtaes de Coimbra, um instrumento *precioso!* Pena é, que não fosse elle o inventor para poder requerer privilegio d'invenção! O instrumento a que me refiro, é uma palmatoria. O mano do sr. José Rodrigues Barbosa, mandou fazer uma palmatoria.

Dei ordem ao chefe de trabalhos em Gavinhos, para que no mappa geral de ferramentas, instrumentos e utensilios pertencentes á 3.ª secção d'obras publicas districtaes de Coimbra, mencionasse a palmatoria, mandada fazer pelo mano de v. ex.ª Ora eis, qual a maior virtude que reconheço em seu irmão, é ter mandado fazer uma palmatoria!

Com respeito á syndicancia dir-lhe-hei: que fui eu quem em 7 de Fevereiro ultimo requereu a decantada syndicancia. Esperemos ambos por ella.

Fecho esta minha carta com a sua ultima sentença.

«Descanse, que eu cá estou.»

Coimbra, 9 d'Abril de 1882.

Seu amigo e obrg.º — *José Bonança.*

NOTICIARIO

Associação Liberal de Coimbra. — Na quinta feira reuniu-se a assembleia geral da Associação Liberal d'esta cidade.

Foi escolhido para presidir a esse acto o sr. Antonio José Gonçalves da Cunha.

O secretario da commissão executiva, o sr. bacharel Manoel José da Cunha Novaes, leu a acta da ultima assembleia geral, a qual foi approvada.

Em seguida o presidente da mesma commissão, o sr. dr. Manoel Emygdio Garcia, leu um extenso e muito bem elaborado relatorio da gerencia que finda agora, mostrando o estado em que estava a associação quando a commissão executiva tomou posse; as difficuldades com que teve de lutar, e os serviços que prestou.

Por proposta do sr. Bonança foi dado um voto de louvor á commissão executiva.

Procedendo-se á eleição da nova commissão, ficou assim composta:

Presidente — Bacharel Francisco Adamas Aza Abranches do Amaral Guerra.

Vice-presidente — Bacharel Alberto Pessoa.

1.º secretario — Eduardo Mendes Simões de Castro.

2.º secretario — Antonio José Gonçalves da Cunha.

Procurador — Antonio Clemente Pinto.

Senhor aos entrevados. — No proximo domingo, 16 do corrente, pelas 7 horas da manhã, será levado o Sagrado Viatico aos entrevados da freguezia de Santa Cruz.

O trajecto é o seguinte: — Mont'arroio, Sophia, rua do Carmo, Adro de Santa Justa; rua do Moreno, Arco do Ivo, rua de João Cabreira, Olarias, rua da Moeda e Praça 8 de Maio.

A mesa da confraria, que deseja dar a este acto religioso o possivel luzimento e esplendor, pede a todos os irmãos se dignem assistir a elle.

Acompanha uma das philarmonicas.

Renuncia. — Requereram para renunciar o officialato da ordem de S. Thiago, com que foram agraciados, os seguintes membros da commissão executiva da exposição da arte ornamental: dr. Filippe Simões, Teixeira de Aragão, Sousa Viterbo, Monteiro, Vilhena Barbosa, e Costa Basto.

Pedagogia moderna. — Fomos obsequiados pelo sr. padre Albino Coelho, professor do lyceu d'esta cidade, com um exemplar do seu interessante livro — *Pedagogia moderna. Apontamentos de viagem sobre educação e ensino.*

Já ha tempo apreciamos esta publicação, quando antecipadamente inserimos no *Conimbricense* um dos seus capitulos; e por isso pouco mais precisamos de accrescentar em elogio do seu esclarecido auctor.

Não deixaremos de lembrar quanto esta publicação é util aos professores, principalmente primarios, aos paes, e a todos os educadores da mocidade.

Alli se mostra a necessidade e utilidade da escola normal, como condicção indispensavel para a formação do professorado; se explica o *ensino intuitivo*, o que sejam *lições de cousas*, as *excursões instructivas*, a *organisação pedagogica da escola*, a *methodologia*, e se tratam outros assumptos muito uteis.

Ao merecimento do livro acresce a nitidez da impressão, a qual acredita a imprensa da Universidade em que foi feita.

Vende-se na bem conceituada livraria central do sr. José Diogo Pires, á Sé Velha, pelo preço de 700 réis.

Na mesma loja se vende do mesmo director, o *Curso pratico da lingua franceza*, 1.º anno, por 500 réis; e o *Curso grammatical da lingua franceza*, 2.º anno, por 800 réis.

Os jesuitas. — Recebemos de Lisboa, e muito agradecemos, a seguinte publicação — *Os jesuitas, por M. Scotton de Bassano.*

É uma apologia da companhia de Jesus.

Hydrophobia. — No Porto tem sido mordidas varias pessoas por cães hydrophobos.

Em consequencia d'isso a camara municipal mandou proceder á extincção dos cães vadios. Logo no primeiro dia foram mortos aproximadamente 400 cães.

Mais naufragos do Douro. — O *Times*, insere uma extensa descripção da horrivel collisão, em virtude da qual se submergiram os vapores *Douro* e *Irurac-Bat*, sepultando no abysmo dezenas de vidas; e affirma que chegaram a Inglaterra dous naufragos do *Douro*, um 2.º official e o ajudante do padeiro, provavelmente salvos por algum navio que os colheu fluctuando longe do sitio onde se deu o sinistro, visto que o *Hidalgo* é que recolheu os outros de que ha noticia.

Ao numero de 17 naufragos do *Douro* desapparecidos ha portanto que diminuir dous

---

todas será a de commentar a marcha do nosso governo, demonstrando pelos factos que forem occorrendo a falsidade das suspeitas que se têem feito circular maliciosamente.

Chegou um paquete trazendo cartas do Rio de Janeiro até 16 de Fevereiro, nas quaes nada se contém de importancia; a guerra com Buenos Ayres continuava de um modo, segundo parece, bastante nocivo aos interesses do Brazil, pois que o bloqueio do Rio da Prata não embaraçava os navios de todas as nações de entrarem no porto de Buenos Ayres, emquanto os corsarios d'aquella republica destroem toda a navegação mercante brazileira.

Deus guarde a v. ex.ª Londres, em 16 de Abril de 1828. — Ill.^mo e ex.^mo sr. visconde de Santarem.

P. S. — Havendo fallado nos periodicos inglezes, esqueceu-me no contexto d'este officio mencionar uma noticia totalmente falsa, que todos elles repetiram, e na qual poderá talvez haver em Lisboa quem repare, posto que aqui ninguem lhe désse a menor importancia. Annunciando-se em um artigo de novidades d'esta cidade a chegada a ella de João Carlos de Saldanha, disse-se que elle viera apear-se a minha casa, o que não é verdade, pois só uma vez aqui o vi desde o seu regresso, e foi no domingo, á hora em que a maior parte dos portuguezes aqui residentes costumam reunir-se n'esta embaixada. — *Marquez de Palmella.*

Despacho de lord Dudley a sir Frederick Lamb, datado de 23 de Abril de 1828

Com referencia ao meu despacho n.º 25, remetto para conhecimento de v. ex.ª uma copia da resposta que por ordens de sua magestade dei á nota do marquez de Palmella, que acompanhava aquelle meu despacho.

Logo que v. ex.ª receber este documento fará todas as diligencias para ter uma entrevista com o visconde de Santarem e com o duque de Cadaval, e n'essa occasião lhes fará ver, principalmente ao duque, que elle contém os verdadeiros e não exaggerados sentimentos do governo de sua magestade ácerca do objecto a que a dita resposta se refere, e lembrará áquelles ministros que a sua situação os torna responsaveis aos olhos de toda a Europa pela conducta de sua alteza real o regente, e que serão accusados por qualquer passo que se dê contrario ás promessas de sua alteza real ou perigoso á segurança publica. — *Dudley.*

Officio do marquez de Palmella para o visconde de Santarem

Ill.^mo e ex.^mo sr. — Quando hontem tive a honra de escrever a v. ex.ª pelo barco de vapor, suppunha que a mala do paquete ficaria demorada até ámanhã por causa da funcção da côrte que hoje teve logar, e n'essa supposição esperava ter tempo para escrever com algum vagar a v. ex.ª; porém não acontece assim, e agora mesmo, ás sete horas da tarde, recebo a nota de lord Dudley, que ha dias me havia sido annunciada, e ao mesmo tempo a certeza de que a mala de Lisboa vae partir. Só tenho, por consequencia, logar de escrever estas poucas regras, a fim de remetter a v. ex.ª o importante documento incluso, o qual, como já tive a honra de lhe dizer, se assevera haver sido dictado pelo duque de Wellington, e será sem duvida communicado por este gabinete a todos os seus alliados.

Hontem escrevi a v. ex.ª pelo barco de vapor; porém, constando-me que o dito barco se demora até ao dia 25 em Portsmouth, proponho-me ter ainda ámanhã a honra de dirigir a v. ex.ª outro officio, no qual incluirei a traducção da nota que hoje remetto, a fim de poupar a v. ex.ª, em quanto depende de mim, o trabalho e a demora que haverá em se traduzir n'essa secretaria d'estado um tão extenso documento. Cumpre-me tambem prevenir a v. ex.ª que este mesmo documento é, segundo penso, remettido hoje por lord Dudley a sir F. Lamb.

Sua magestade recebeu hoje toda a côrte, e, segundo as apparencias, estava em mui boa disposição de saude.

Beijo respeitosamente a augusta mão de sua alteza real o serenissimo senhor infante regente.

Deus guarde a v. ex.ª Londres, em 23 de Abril de 1828. — Ill.^mo e ex.^mo sr. visconde de Santarem. — *Marquez de Palmella.*

Imprensa da Universidade.—Os empregados e artistas da imprensa da Universidade resolveram commemorar n'aquelle estabelecimento o centenario do marquez de Pombal.

Despacho.—Foi nomeado pharmaceutico do quadro de saude em Angola o nosso patricio o sr. Joaquim de Sousa Doria.

Sarah Bernhardt—A celebre actriz franceza Sarah Bernhardt vem a Lisboa, sendo contratada pelo theatro Gymnasio para alli dar tres recitas. Estreia-se no dia 19. Apesar d'este theatro ter augmentado os seus preços dez vezes, já estão tomados todos os camarotes e logares para essas recitas. Sarah Bernhardt vae depois ao Porto, fazendo-se já pedidos para camarotes.

Prevenção.—Chegou a Lisboa dos portos do Brazil o paquete inglez *Mondego*. Para o Lazareto desembarcou 147 passageiros que hão de ter pratica no dia 21.

Este paquete teve em viagem tres casos de febre amarella, sendo um fatal.

Moeda falsa.—Andaram ha dias em Marco de Canavezes, trocando libras falsas por boas libras, uns individuos hespanhoes, que poderam evadir-se antes de ser descoberto o logro.

Homicidio involuntario.—Noticiam de Villa Franca de Xira:

«Depois do enterro de Manoel Cavaleiro, o povo, compungido e amotinado, quiz arrombar a cadeia e atacar Edmundo Gorjão. Contiveram-no com admiravel coragem o juiz de direito, delegado, escrivão, Carneiro e Freitas. As auctoridades administrativas não compareceram. Chegaram 50 homens do 5 de infanteria. Ha socego.»

Noticias de Timor.—Em Timor prestaram vassallagem ao rei de Portugal, as rainhas de Luca e de Venilale, D. Rosa do Amaral e D. Isabel Gutterres, e o coronel regente do reino de Fatumartó, D. Matheus Fernandes.

ANNUNCIOS

50 PIPAS

1 DE VINHO, primeira qualidade da Bairrada. Vendem-se no Travasso, 2 kilometros da Mealhada.

PEDIDO

2 PEDE-SE ao ex.mo sr. administrador dos correios de Coimbra o obsequio de recommendar aos empregados que tenham mais attenção na separação da correspondencia que deve vir directamente para Tentugal, não vá para Montemor-o-Velho e Figueira como tem acontecido por varias vezes a alguns cidadãos; e cuja demora é muito prejudicial ás vezes.

Tentugal, 12 de Abril de 1882.

PREVENÇÃO

3 FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS, tendo comprado em praça publica, perante o meritissimo juiz de direito d'esta comarca todas as dividas activas do casal inventariado do fallecido Frederico Ferreira, negociante que foi n'esta cidade, como consta do auto de arrematação no cartorio do escrivão Santos, previne por isso a todas as pessoas devedoras ao mesmo casal, que queiram mandar satisfazer os seus debitos a casa do mesmo arrematante n'esta cidade, rua da Calçada, n.os 54 a 56.—Coimbra.

4 JOAQUIM RODRIGUES DIAS, vende toda a ferramenta de serralheria e arrenda a loja n.º 21, rua das Covas.

Caminho de ferro da Beira Alta

5 PREVINE-SE o publico que se acceitam, a partir d'esta data, mercadorias de qualquer especie a transportar por wagon completo entre as differentes estações do caminho de ferro, comprehendidas entre a Figueira e a Guarda, ou entre estas mesmas estações e as da linha do norte e leste ou vice-versa.

O director da companhia—*Bartissol.*

OS PROTECTORES DO CALÇADO

INVENÇÃO PRIVILEGIADA DE „JOHN BLAKEY"

PARA HOMENS, SENHORAS E CREANÇAS

Não deixam gastar solas nem tacões

VENDEM-SE NO UNICO DEPOSITO EM PORTUGAL

184—RUA DA PRATA—1.º ANDAR

LISBOA

N. B. Acceitam-se compradores por atacado em quaesquer terras, pequenas ou grandes, onde ainda não houver á venda os *protectores do calçado*, proporcionando descontos vantajosos.

AGRADECIMENTO

7 O PADRE ANTONIO GARCIA DOS SANTOS, reitor da Sé Cathedral de Coimbra, vem por este meio, emquanto o não faz pessoalmente, agradecer, muito reconhecido, a todas as pessoas de Coimbra e de fóra d'esta cidade, as attenções, cuidados e favores que lhe dispensaram durante a sua doença; para todas a sua gratidão será eterna.

EMPRESTIMO

8 EDUARDO A. DE CAMPOS PAIVA empresta 1:300$000 réis a juro de 7 % sobre hypotheca n'esta cidade ou proximidades.—Coimbra, rua do Corpo de Deus, n.º 9.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14—Rua da Calçada—18

9 COM REDUCÇÃO de 20 a 30 por cento, vende calçados fabricados mechanicamente, como botas para senhoras a 1$400 réis, ditas para homem a 2$000 réis.

Continúa a fornecer calçado como antes, systema manual.

Para liquidar vende-se sempre calçado, resto das estações anteriores, com grande abatimento nos preços.

Companhia de Fiação e Tecidos de Coimbra

10 NO DIA 26 do corrente mez, pelo meio dia, no edificio do convento de S. Francisco da Ponte, vender-se-ha em praça particular, sob o lanço de dez contos de réis, pelo maior preço que for offerecido, o convento, cerca e egreja do referido edificio.

O convento tem as necessarias proporções e está disposto para a laboração de uma fabrica em grande escala, fim para que estava destinado e em que a companhia despendeu alem de 30:000$000 réis; tem grande chaminé, casa para machinas, machinas para motor, tanque do motor, dois salões com 119m de comprimento e 10m de largura e outras casas que poderão ser destinadas para armazens, habitação de guardas, etc.

Coimbra, 12 d'Abril de 1882.

A commissão liquidataria

Antonio Duarte Arrosa.
José Marques Manso.
José Joaquim da Silva Pereira.

Venda de uma grande quinta

11 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, tudo com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Da esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

Caminho de ferro da Beira Alta

12 NOS ESCRIPTORIOS da companhia em Lisboa, Praça do Loreto, n.º 1, se acceitam propostas para a adjudicação dos bufetes nas seguintes estações da mesma linha: Figueira da Foz, Pampilhosa (entroncamento com a linha do norte), Santa Comba-Dão, Mangualde, Celorico e Guarda.

Os regulamentos estarão patentes nas mesmas estações e em Lisboa.

O director da companhia—*Bartissol.*

13 DOMINGOS ALVES PEREIRA GUIMARÃES, rua da Sophia, n.º 67, aluga do S. João em diante, a loja sita na rua da Sophia, com os n.os 63 e 65.

Venda de propriedade

14 NO dia 16 de Abril, ás 11 horas da manhã, vende-se em praça particular em Coimbra, rua do Corpo de Deus, n.º 9, a *Quinta do Freixo*, sita na freguezia de S. Martinho do Bispo, limite d'esta cidade.

Compõe-se de terra de monte e insua, casas de habitação, forno, telheiro e abegoarias.

A venda será feita de todo o predio em globo, ou as leiras, como mais convier, podendo os compradores ficar com metade do dinheiro em seu poder a juro de 6 % ao anno.

Eduardo A. de Campos Paiva presta quaesquer esclarecimentos.

VENDA DE CASAS

15 VENDE-SE o predio n.os 84 e 86, sito na Couraça dos Apostolos. Trata-se com Francisco Simões da Silva, na praça do Commercio, 94.

As verdadeiras e legitimas machinas de coser da Companhia Fabril «Singer» encontram-se em Coimbra

32—RUA DO VISCONDE DA LUZ—36

EM CASA DE

JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA

16 ONDE SE ADQUIREM por 500 réis semanaes e a prompto pagamento faz-se 10 por % de desconto.

As melhores machinas de mão para familia, costureira, alfaiate e correiro e as melhores machinas de braço para sapateiro.

Garante-se o bom trabalho das machinas e o ensino gratis todas as vezes que for preciso.

Grande reducção de preços em peças soltas.

POMADA DO DR. QUEIROZ

17 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

Pharmacia Rosa—Rua de S. Vicente, 31-33

LISBOA

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

Cura n.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte a clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED—8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

AOS PHARMACEUTICOS

19 CAMPHORA REFINADA em pedra da melhor, a 800 réis cada kilo, no estabelecimento de ferragens de Francisco Ribeiro dos Santos, 54, rua da Calçada, 56.—Coimbra.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL.— JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	860

Numero 3619 | Terça feira 18 de Abril de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

ARROZAES

Na sexta feira e sabbado foi interpellado o sr. ministro das obras publicas nas camaras dos pares e deputados ácerca dos decretos que prohibem os arrozaes em alguns concelhos do districto de Coimbra e Leiria.

Começou o par, sr. Vaz Preto, pedindo ao sr. ministro das obras publicas que désse conta á camara do modo como têem sido executadas as providencias, que ultimamente foram adoptadas pelo governo, relativamente aos arrozaes; e disse que fazia este pedido, porque lhe constava que se tem querido fazer d'estas providencias uma arma politica para vexar os inimigos do governo e proteger os seus partidarios.

O sr. ministro das obras publicas declarou estar prompto a dar á camara todas as explicações, ácerca do decreto que fez publicar sobre os arrozaes, e da execução que elle tem tido.

Disse ter recebido ha tempo um officio do sr. bispo de Coimbra, em que este prelado expunha o estado em que se achavam algumas povoações, onde a cultura do arroz se effectuava em larga escala, e n'esse officio pediam-se providencias urgentissimas para debellar aquelle estado calamitoso, que affectava a saude dos povos.

Em vista d'este officio dirigiu uma circular aos governadores civis dos diversos districtos, indicando varios quesitos, aos quaes elles deviam responder.

Leu á camara essa circular e os quesitos que n'ella se continham.

Dos districtos de Castello Branco, Villa Real, Bragança, Vianna do Castello, Guarda, Vizeu e Braga, responderam que não havia alli cultura de arroz.

Das informações dos governadores civis de Leiria e Coimbra, constava que no concelho de Leiria não existiam arrozaes; no das Caldas da Rainha a cultura era muito limitada e não influia na saude dos habitantes d'aquelle concelho; de Obidos foram informações analogas. Do concelho de Pombal, porém, as informações eram extremamente graves.

Leu o officio do administrador d'este concelho, no qual, depois de minuciosa exposição dos males que resultam d'aquella cultura, se affirmava que a influencia morbida do concelho de Pombal se fazia sentir nos outros concelhos.

O governo então promulgou o decreto de 23 de Março, no intuito de attender á saude dos povos, tão atrozmente flagellados.

Prohibiu primeiro a cultura do arroz nos concelhos de Coimbra, Condeixa, Montemór-o-Velho, Soure e Pombal, nos districtos de Coimbra e Leiria, porque era a respeito d'elles que todas as informações estavam conformes. Depois já estendeu a prohibição a outros concelhos, e disse que aguardava as informações que faltavam para providenciar competentemente.

Quanto á execução das providencias tomadas, leu a communicação official do sr. governador civil de Coimbra, datada de 10 do corrente mez de Abril, onde se declara que a execução do decreto de 23 de Março ultimo, que prohibiu a cultura do arroz em quatro concelhos d'aquelle districto, se fez sem o mais leve incidente, incluindo os pontos em que se mandaram destruir, por não quererem os seus proprietarios cumprir a lei, manifestando os habitantes d'aquelles concelhos o maior regosijo por verem adoptar uma providencia tão instantemente reclamada pela saude publica.

O sr. Vaz Preto disse em seguida que não foi sua intenção defender a cultura do arroz, mas censurar o governo por não ter cumprido a lei de 1867, que a prohibiu nos terrenos susceptiveis de outra cultura, e regulava o modo por que ella se podia effectuar. Sentiu que o sr. ministro das obras publicas, que estava ha muito tempo n'aquelle logar, e que atravessou já um periodo eleitoral, só agora se lembrasse de mandar acabar com os arrozaes, com detrimento das pessoas que, ao abrigo da tolerancia que tem havido até agora, tinham feito as sementeiras.

O sr. ministro das obras publicas observou que se não tem sido cumprida a lei de 1867, que regula a cultura do arroz, a culpa não póde ser lançada a quem está no ministerio ha pouco mais de um anno, e que apenas obteve as informações indispensaveis, tomou as providencias necessarias no intuito de cumprir a lei e de proteger as povoações, que se achavam mais sensivelmente affectadas por aquella cultura.

O sr. Pereira Dias declarou ser sua opinião que a cultura do arroz se torna sempre prejudicial á saude publica.

Estava persuadido que ninguem de boa fé póde contestar esta verdade. Não censurava o procedimento do sr. ministro, e até entendia que é necessario rever a lei de 1867, porque as providencias tomadas contra a cultura do arroz devem ser geraes, não exceptuando nenhum terreno.

Pediu ao sr. ministro que lhe dissesse quaes são as informações que recebeu dos srs. governadores civis de Lisboa e de Aveiro a respeito d'este assumpto.

O sr. ministro das obras publicas applaudiu-se de ver os dignos pares estarem de accordo com o governo sobre a necessidade de evitar os males

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLIV

D. MARIA II E D. MIGUEL

Nota do ministro dos negocios estrangeiros de Inglaterra, o conde Dudley, dirigida ao marquez de Palmella, embaixador portuguez em Londres, com data de 22 de Abril de 1828, na qual elle arguia o infante regente D. Miguel, pelo que estava praticando em Lisboa, contra os seus solemnes juramentos e promessas em Vienna de Austria.

O abaixo assignado, principal secretario d'estado de sua magestade na repartição dos negocios estrangeiros, recebeu as ordens de sua magestade para accusar a recepção da nota de s. ex.ª, o marquez de Palmella, embaixador extraordinario e plenipotenciario de Portugal n'esta côrte, datada de 8 do corrente, na qual s. ex.ª incluiu o extracto de um despacho do visconde de Santarem; e para informar a s. ex.ª que sua magestade recebe as seguranças de sinceridade das intenções de sua alteza real o infante regente, que s. ex.ª o visconde de Santarem transmittiu ao marquez de Palmella, para informação do governo de sua magestade, como uma prova do desejo de sua alteza real o infante D. Miguel de cultivar a amisade, e alcançar a confiança de sua magestade.

O abaixo assignado, comtudo, faltaria aos seus deveres, e áquella franqueza e sinceridade, que deve prevalecer na correspondencia entre dous paizes, por tanto tempo e tão estreitamente unidos, como Inglaterra e Portugal, se houvesse de occultar a s. ex.ª que muitos dos acontecimentos, que tem marcado o começo da regencia de sua alteza real tem causado no espirito de sua magestade sentimentos de desasocego, e de frustradas esperanças.

Pela lettra d'aquelles ajustes, debaixo dos quaes sua alteza real tomou sobre si o governo de Portugal, era obrigado a observar a Carta Constitucional; por todo o espirito e theor d'elles, não menos estava sua alteza real ligado a abster-se de todas aquellas medidas, que podessem produzir justa causa de publica apprehensão e receio. É pois com o maior sentimento, que o abaixo assignado se acha constrangido a observar que em nenhuns d'aquelles pontos parecem ter sido executados os referidos ajustes.

Não será fóra de proposito recordar a s. ex.ª as promessas, pelas quaes sua alteza real se ligou, antes da sua chegada a Portugal, e ao mesmo tempo aquellas circumstancias do seu subsequente proceder, que não correspondem com as mesmas promessas.

No anno de 1826, sua alteza real prestou o juramento de fidelidade á constituição, conforme estava ordenado pela Carta portugueza. No mez de Outubro de 1827, sua alteza real havendo sido nomeado por seu irmão, o imperador e rei D. Pedro, para ser seu logar-tenente e regente de Portugal — *Aux termes des loix existentes dans cet état, et conformement aux institutions données par l'empereur, son auguste frère à la monarchie portugaise,* declarou pelos seus plenipotenciarios, o barão de Villa Secca, e o conde de Villa Real, no protocollo de uma conferencia em Vienna, tida sobre aquelle assumpto, que elle havia mandado preparar uma carta, para receber uma assignatura, dirigida a sua irmã a então regente D. Isabel Maria — *de manière à ce qu'elle* (cette lettre) *puisse être rendue publique, et à ce qu'elle ne puisse en même temps laisser aucun doute sur la ferme volonté de ce prince, en acceptant la lieutenance du royaume, que l'empereur son frère vient de lui confier: d'en maintenir religieusement les institutions.... de couer le passé à un entier oubli; mais de contenir en même temps avec force et fermeté l'esprit de parti et de faction, qui a trop long temps agité le Portugal.*

Sua alteza real tambem se dirigiu a sua magestade, em uma carta datada de Vienna, em 19 de Outubro, na qual sua alteza real dizia—*convaincu de la part qu'elle y prendra par suite de l'ancienne alliance entre le Portugal et la Grande Bretagne; et que je désire sincèrement cultiver, j'ose me flatter qu'elle voudra bien m'accorder sa bienveillance, et son appui, le but, que je me propose étant de maintenir invariablement la tranquillité et le bon ordre en Portugal, au moyen des institutions octroyées par l'empereur et roi mon frère, institutions, que je suis fermement resolu de faire respecter.*

Houvera sido impossivel que sua magestade, a não acolher suspeitas extremamente injuriosas contra o caracter e dignidade de um joven principe, cujo proceder era então dirigido por um sabio e virtuoso soberano, duvida-se da intenção de sua alteza real de levar a effeito promessas tão solemnes e publicamente annunciadas; sua magestade por tanto, recebeu a sua alteza real á sua chegada a Inglaterra com aquella honra e distincção devida á sua alta jerarchia.

Durante a estada de sua alteza real n'este paiz, conveiu-se n'um protocollo, datado de 12 de Janeiro de 1828, e feito debaixo da auctorisação de sua magestade, em que se facilitavam os meios de obter um emprestimo pecuniario para uso de sua alteza real e se permittiu que as tropas inglezas, cujo regresso immediato havia sido determinado, permanecessem ainda em Portugal um espaço de tempo rasoavel, em conformidade dos desejos enunciados por sua alteza real, e no momento da partida de sua alteza real foi destacada uma esquadra de navios de guerra de sua magestade para escoltar a sua alteza real, e para patentear ao mundo a satisfação, que sua magestade experimentava de ver o governo de Portugal confiado pelo imperador D. Pedro a seu irmão, o infante D. Miguel, em qualidade de seu logar-tenente.

(Continuar-se-ha).

produzidos pela cultura do arroz. Declarou que ainda não recebeu as informações que devem ir a respeito dos districtos de Aveiro, Faro, Lisboa, Porto e Santarem; mas logo que ellas lhe sejam presentes procederá em harmonia com o que tem feito.

Explicou os motivos porque adoptou o systema de ir extinguindo a cultura do arroz á proporção que vae obtendo as informações respectivas.

O sr. Pereira Dias fez novas considerações sobre o assumpto em questão, e declarou que achava notavel que o sr. governador civil de Lisboa ainda não respondesse ao officio do governo, principalmente por certas apprehensões, que existem no seu espirito, ácerca dos arrozaes que ha no referido districto.

Na camara dos deputados, na sessão de sexta feira, o sr. Eugenio de Azevedo apresentou um requerimento para que pelo ministerio das obras publicas lhe fossem enviados differentes esclarecimentos relativos á cultura dos arrozaes.

Declarou que o havia surprehendido o ultimo decreto ácerca da extincção d'aquella cultura, depois do que dissera o sr. presidente do conselho em resposta a algumas palavras proferidas por elle, orador, a respeito d'esse assumpto, n'uma das sessões passadas; e desejou saber por que não se cumpria a lei em relação a todos os pontos onde existe a mesma cultura.

Não comprehendia que se quizesse beneficiar apenas umas localidades com exclusão de outras.

Annunciou á camara que recebera uma representação assignada por 508 cidadãos do concelho de Montemór-o-Velho, reclamando contra as providencias do governo, e designadamente contra o facto de mandar executar a lei nos districtos de Coimbra e Leiria, com exclusão dos outros.

O sr. ministro da marinha deu algumas explicações a respeito da questão dos arrozaes, e declarou que transmittiria as observações feitas pelo sr. Eugenio de Azevedo ao seu collega das obras publicas, por cujo ministerio corria este negocio, e que decerto as tomaria na consideração que merecem.

Ácerca da mesma questão deram ainda algumas explicações os srs. Lencastre, Eugenio de Azevedo e ministro da marinha.

Na camara dos pares, na sessão de sabbado, disse o sr. Arrobas, que se na qualidade de governador civil de Lisboa não tinha remettido ao governo as informações ácerca dos arrozaes, provinha isso de não haverem sido ainda recebidas no governo civil as respostas ás circulares enviadas aos administradores dos concelhos de Alcacer do Sal, Seixal e Aldeia Gallega.

Na sessão do mesmo dia da camara dos deputados, o sr. Ferreira Freire deu algumas explicações relativamente ao modo como se tem procedido na questão da extincção dos arrozaes, extranhando a desegualdade com que se tem cumprido a lei.

O sr. Eugenio de Azevedo requereu que fossem publicadas no *Diario do Governo*, com urgencia, todas as informações que serviram de base aos decretos ultimamente publicados com respeito aos arrozaes, prohibindo a sua cultura nos districtos de Coimbra e Leiria.

E finalmente o sr. Pinto de Magalhães renovou a iniciativa de uma proposta apresentada em Março de 1881, ácerca da referida cultura.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MAIS TRIBUTOS

O governo não cessa de inventar tributos. D'aqui a pouco só faltará tributar o ar que respiramos.

O sr. Fontes apresentou no sabbado uma proposta de lei, tributando com 360 réis por decalitro a aguardente de cereaes fabricada no paiz.

Com razão diz um nosso collega da capital, que é este um excellente meio de continuarem os nossos vinhos a ser vencidos pelos hespanhoes em todos os mercados.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ATROCIDADES

Começou a publicar-se em Loanda um novo periodico, com o titulo de *Futuro de Angola*.

No seu 3.º numero diz que haviam sido mandadas applicar 1:500 varadas a um degredado em Benguella, por ordem do governador, resultando fallecer por esse castigo!!!

Que barbaridade esta!

Acrescenta mais que foram mortos a tiros dois degredados em Benguella, dizendo que é de tanta gravidade o que alli se está passando, que pede providencias.

Eis ahi as scenas de selvageria que se estão praticando n'aquella possessão portugueza!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PENA DE MORTE

Foi ha dias executada em França a pena ultima em dois criminosos.

Adversarios intransigentes como sempre fomos da pena de morte, não podemos deixar de lamentar que na patria de Victor Hugo ainda se presenceem tão horrorosos e anti-civilisadores espectaculos.

O actual governo francez em nada se honra, nem se acredita com taes barbaridades.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

GONÇALVES CRESPO

Temos uma agradavel novidade litteraria a dar aos nossos leitores.

O mimoso poeta o sr. Antonio Candido Gonçalves Crespo acaba de publicar mais um livro dos seus tão apreciaveis versos, com o titulo de—*Nocturnos*.

Quem não tem lido as suas *Miniaturas*, de que em Paris já se fez a segunda edição em 1875?

Um poeta tão distincto não precisa de recommendações; as suas poesias estão recommendadas desde que se sabe quem é o auctor.

Os editores dos *Nocturnos* agora publicados são os bem conhecidos e acreditados srs. Avelino Fernandes & C.ª, a quem já devemos a bellissima edição da viagem de Capello e Ivens.

Para corresponder ao merito dos *Nocturnos*, esmeraram-se em fazer uma edição primorosa; e com effeito esta publicação honra a imprensa Nacional.

Até a capa é de muito bom gosto e da execução mais correcta.

Os *Nocturnos* de certo vão ter do publico a mesma acceitação, que tiveram as *Miniaturas*.

Aos srs. Avelino Fernandes & C.ª agradecemos, muito penhorados, a continuação dos seus favores.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Na carta que abaixo publicamos quer o sr. Antonio Ribeiro Saraiva accusar de traiçoeiro o general Saldanha para com o governo inglez, quando, tendo declarado que ia marchar com os emigrados liberaes portuguezes para o Brazil, se dirigiu com elles para a ilha Terceira.

Vejamos isto.

No dia 6 de Janeiro de 1829 sairam de Plymouth em direcção á ilha Terceira, quatro navios com emigrados portuguezes, desarmados, commandados pelo general Saldanha.

Ora já *17 dias antes*, em carta de 20 de Dezembro de 1828, dirigida pelo marquez de Palmella ao duque de Wellington, o tinha elle informado do destino dos emigrados. Dizia ahi o marquez de Palmella:

«Na ultima entrevista com v. ex.ª tive a honra de o informar da determinação que havia sido tomada de fazer partir directamente para o Brazil todos os refugiados portuguezes que se acham actualmente em Plymouth, e esta determinação era fundada na persuasão de que, deixando a Inglaterra, nenhum outro asylo mais proximo lhes restava aberto.

«No entanto, as communicações que acabo de receber da ilha Terceira abrem uma nova prespectiva e me dão a segurança que esta ilha se acha pacifica e toda inteira sob o governo legitimo; que sua magestade fidelissima ahi foi proclamada em virtude da abdicação de seu augusto pae, e que a expedição que o governo de *facto* de Portugal alli tinha enviado no destino de a invadir, desappareceu inteiramente das paragens dos Açores.

«Em taes circumstancias, não poderia duvidar *que os refugiados portuguezes que partem de Inglaterra não possam dirigir-se para a ilha Terceira*, sem ferir nenhum principio de estricta neutralidade, que o governo de sua magestade britannica deseja conservar, *e eu julgo do meu dever levar ao conhecimento de v. ex.ª que este partido, sobre todas as relações o mais conveniente aos interesses e á situação dos emigrados portuguezes*, É AQUELLE QUE ELLES DESEJAM ABRAÇAR.

«V. ex.ª reconhecerá *que este desvio do primeiro projecto* que eu lhe tinha annunciado é realmente motivado pela mudança de circumstancias, como v. ex.ª poderá ver pela data e o theor da nota de que tenho a honra de lhe remetter aqui junto a copia.»

Eis ahi por tanto communicado *com antecipação de 17 dias* ao duque de Wellington, o verdadeiro destino dos emigrados portuguezes; e se vê assim a que fica reduzido o que na sua carta diz o sr. Ribeiro Saraiva ácerca da má fé do general Saldanha.

Agora relativamente á iniquidade do procedimento do governo inglez para com os emigrados liberaes portuguezes, subditos da rainha D. Maria II, que o mesmo governo tinha reconhecido como legitima, e como usurpador a D. Miguel, podiamos aqui dar desenvolvida conta das accusações que no parlamento foram feitas ao mesmo governo britannico, para o que temos, além dos documentos apresentados ao mencionado parlamento em Junho de 1829, e a que ha dias nos referimos, mais as seguintes publicações:

I — «*Debates no parlamento britannico sobre os negocios de Portugal, em sessão do 1.º de Junho da camara dos communs, e de 19 do mesmo mez na camara dos pares. Com a historia e analyse d'esta discussão e das circumstancias que a motivaram.* — Londres: Impresso por R. Greenlaw, 39, Chichester Place, Gray's Inn Road — 1829.» — 8.º de 36 paginas.

II — «*Indicações e discurso do muito honrado sir James Mackintosh na camara dos communs, na sessão de segunda feira, 1 de Junho de 1829, sobre os negocios de Portugal.* — Londres: Impresso por R. Greenlaw, 39, Chichester Place, Gray's Inn Road — 1829.» — 8.º de 42 paginas.

III — «*Falla do visconde Palmerston sobre as relações de Inglaterra com Portugal.* — Londres: Impresso por R. Greenlaw, 39, Chichester Place. Gray's Inn Road — 1829.» — 8.º de 49 paginas.

IV — «*Observations on the papers lately submitted to parliament upon the subject of the affairs of Portugal.* — London: Edward Bull, Holles Street — 1830.» — 8.º de 46 paginas. — N. B. Tem por letra de José da Silva Carvalho a declaração de que foram escriptas por *Sir F. Lamb*. — (Vem a ser o ministro inglez, que estava em Lisboa quando em 1828 D. Miguel chegou a Portugal).

Prescindimos, porém, de fazer hoje os extractos necessarios d'essas publicações, que nos tomariam um espaço de que não podemos dispôr; mas não nos ha de faltar o ensejo de tractar d'esse objecto.

Lord Wellington, que tanto diligenciou prejudicar a causa liberal, achou-se por fim enganado, e viu inutilisados todos os seus tramas.

Até o proprio D. Miguel o escarneceu, negando-se a conceder a amnistia, ainda mesmo bem limitada, que o sr. Antonio Ribeiro Saraiva veiu a Lisboa propôr por indicação do governo inglez, como condição segundo a qual o mesmo governo o reconheceria rei.

As balas atiradas nos mares da Terceira pelos vasos inglezes do commodoro Walpole, sobre os transportes em que para aquella ilha se dirigiam desarmados os emigrados liberaes, commandados pelo general Saldanha, fizeram echo em todo o mundo civilisado, causando geral indignação.

De nada valeu esse acto de pirataria do governo inglez, porque poucos mezes depois desembarcava o conde de Villa Flor na ilha Terceira, e habilitava aquelle baluarte da liberdade portugueza a resistir ao assalto da esquadra miguelista, que na Villa da Praia foi derrotada no sempre memoravel dia 11 de Agosto de 1829.

E já agora, como temos a preciosa collecção, *inteiramente completa*, das numerosas *ordens do dia*, publicadas na ilha Terceira, a começar em 20 de Outubro de 1828, e ainda de Abril a Junho de 1832 na ilha de S. Miguel, (ao todo 263, além de uma supprimida) daremos em seguida a primeira *ordem do dia* do conde de Villa Flor, publicada por elle depois que desembarcou na Terceira:

«*Palacio do governo em Angra em 23 de Junho de 1829.* — ORDEM DO DIA — Tendo acabado de tomar posse do cargo de governador e capitão general das ilhas dos Açores, em nome de sua magestade fidelissima a senhora D. Maria II, me congratulo com os leaes officiaes e soldados da guarnição da ilha Terceira, por ter a ventura de os commandar, e de poder com elles pugnar pela restauração do legitimo governo, e libertamento inteiro e completo da patria. Espero que o espirito d'esta valorosa guarnição, e sobretudo a exacta observancia da mais regular disciplina, principal meio de obter esforços proficuos, me ponham nas circumstancias de completar tão nobre fim, n'aquella parte confiada ao seu zelo, e a reconhecida fidelidade dos officiaes e soldados que commando. — *Conde de Villa Flor.*»

Eis ahi agora a carta do sr. Antonio Ribeiro Saraiva.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. Joaquim Martins de Carvalho. — Londres, 10 d'Abril, 1882.

Meu caro Amigo forte-forte. — Acabo de ler, no seu *Conimbricense* N.º 3613, de 4 do corrente, a noticia que dá dos papeis apresentados aqui no Parlamento, em 1829, a respeito da Questão de Portugal; com as notas á margem d'aquelle *honrado* José «*Emigrar sim, mendigar não*», da Silva Carvalho. (a)

Não tenho vagar nem pachorra para enumerar agora outros pontos a que me não faltava que dizer — como, por exemplo, a *mentira de Saldanha ao Duque de Wellington*, promettendo a este, para obter a permissão d'embarcar d'aqui com os refugiados, de não ir para territorio Portuguez com elles; mas *para o Brazil*.

O Duque de Wellington disse, que não podia consentir que os Refugiados fossem d'aqui para territorio de um alliado de Inglaterra, para fazer guerra ao Governo d'este, que *de facto* era alliado d'Inglaterra, como o era a Nação Portugueza. E Saldanha, com sua *consistencia* ordinaria, prometteu sem ceremonia o que não tinha tenção de cumprir.

O Duque de Wellington, porém, tinha demasiado senso do seu dever como Primeiro Ministro da Gram-Bretanha, e conhecia demasiado o caracter da *grimpa* chamada *J. C. de Saldanha*, para se deixar indificar por elle. Tomou, por isso, as precauções que era do seu dever tomar, para que Saldanha e a liberanzada anti-Portugueza, se não ficassem a rir d'elle. Isto e o que dictava a razão, o Direito Publico e das Gentes, e o senso commum.

Outra falsidade, porém, se não é *ignorancia*, do annotador *Silva Carvalho*, é o que se contém no «N. B.» do mesmo homem da *Guarda*, quando diz: — «*Esta reservas* (do Principe D. Miguel) *era referida no direito da regencia, que elle dizia tinha em virtude da Carta; e assim jurou reservando esse direito para o exercer quando tivesse 25 annos.*»

Isto não é verdade; o Protesto do Sr. D. Miguel *era pelo seu Direito proprio e pessoal á Corôa*, em consequencia de seu irmão o ter perdido segundo os termos incontestaveis da Constituição verdadeira do Reino, fundada nas *Côrtes de Lamego*, e nas que se seguiram a estas, e em que se determinaram pontos constitucionaes.

Eu vi o original d'esse Protesto, como o marquei bem exactamente no meu diario, que então escrevia e tenho; e como bem precisamente o escrevi nas notas do meu *Memorandum d'une Conférence avec Lord Grey*, etc., que creio o meu amigo tem um exemplar talvez mandado por mim.

Foi escripto o dito *Protesto* por Mr. *Hulseman*, que morreu ha annos nos Estados Unidos, onde era Ministro d'Austria: e elle proprio me veio mostrar o original, donde foi transcripta a copia solemne entregue pessoalmente pelo Sr. D. Miguel ao Principe de Metternich.

O Marquez de Rezende porém, Ministro do Brazil em Vienna, fez tal bulha, e opposição a que o Protesto se divulgasse, e representou contra elle ao Velho Imperador; que este, chamou o Principe, e lhe disse: Que se insistisse no Protesto e o fizesse publico, não sahiria mais dos Estados Austriacos.

O pobre Principe (deixado infelizmente por seu Pai sem instrucção alguma) não se atreveu a insistir, e calou-se; ao mesmo tempo que o Marquez de Rezende, e os mais, interessados na intriga, que rodeavam e dominavam o pobre Principe, ajudaram a abafar o negocio do *Protesto*.

O Marquez de Rezende, n'um escripto seu, em Francez, publicado então (e eu o tenho), espalhou e allegou — para illudir o publico — que o protesto era só esse que Silva Carvalho allegava na sua nota marginal aos papeis parlamentares; porém isso é falso, porque eu li o documento no proprio original primeiro, donde foi tirada a copia solemne que o Principe apresentou e entregou pessoalmente a *Metternich*. E no mesmo dia em que li o dito original, falando n'isso á noite ao Conde *d'Almeida* (o amigo mais intimo e confidencial de *Metternich*), elle me disse primeiro, que «era impossivel eu tivesse visto tal documento.» — Quando porem eu lhe retorqui, affirmando o facto, e relatando-lhe os termos do papél; mudou de tom, e disse-me: — «Não ha duvida que existe tal *Protesto*, e eu o vi; mas está guardado a sete chaves nos archivos da Chancellaria; e pensa-se que não existe outra copia.» — «Outra copia, provavelmente não existe, pois o que eu li é o primeiro original, donde se copiou formalmente o documento que o infante entregou a Metternich.» — «Pois não diga V. nada do tal papél (me tornou Almeida) que faria isso muito mal a Mr. *Hülseman*; que perderia toda a grande confiança que goza como um dos Agentes fieis e devotos do Principe de Metternich.» — «Já dei essa palavra a Mr. *Hülseman* (tornei eu); quando no meu alvoroço por aquelle achado, disse, ao acabar de lêl-o, ao Autor: e lhe pedi uma copia.» — Mas, vendo que o homem estremeceu ao meu pedido, percebi a razão, e disse-lhe: — «Não, não peço copia, porque sei que isso podia seriamente comprometter-o; contento-me com a leitura, e com apontar a data.»

Cumpri á risca a minha promessa; Mr. Hulseman foi feito Ministro d'Austria na America; e depois, quando já isso lhe não podia prejudicar, e que eu, pelo meu diario, publiquei o que refiro a respeito do *Protesto*, com sua data, etc. — Só accrescentarei ainda, que em papeis particulares do *Marquez de Rezende*, que vi, confessa elle a genuinidade do Protesto que affirmo. (b)

A. R. SARAIVA.

(a) Este mesmo José da Silva Carvalho, a quem o sr. Antonio Ribeiro Saraiva pretende ridicularisar, por ter emigrado, se não conseguisse em 1828 emigrar para fóra do reino, (correndo os maiores riscos na viagem da sua casa da Guarda, na Beira, para Lisboa) e caisse nas *paternaes* mãos do governo de D. Miguel, era irremediavelmente enforcado.

Seria mais um para juntar aos muitos com que gemeram as *forcas* n'aquelles bons tempos do *altar e do throno*!

Foi pena, na verdade, escapar este!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(b) Não contestamos a affirmativa do sr. Ribeiro Saraiva, de que viu o *protesto* de D. Miguel, feito por elle em Vienna de Austria.

Diremos, porém, que essa referencia é o maior desserviço que se póde fazer aquelle principe.

Ao mesmo tempo que elle se julgava com direito á corôa de Portugal, não tinha duvida de declarar publicamente, e pelas formas mais authenticas, que reconhecia os direitos de sua sobrinha D. Maria II áquella corôa.

E ainda mesmo que se allegue que D. Miguel estava em Vienna de Austria debaixo da coacção d'aquella côrte; quem o obrigava em Lisboa a prestar, como prestou, perante as camaras dos pares e deputados, o seguinte solemne juramento, no dia 26 de Fevereiro de 1828?

«*Juro fidelidade ao senhor D. Pedro IV e á senhora D. Maria II, legitimos reis de Portugal, e entregar o governo do reino á senhora D. Maria II, logo que ella chegue á maioridade.* Juro egualmente manter a religião catholica apostolica romana, e a integridade do reino; *observar e fazer observar a constituição politica da nação portugueza*, e mais leis do reino, e prover ao bem geral da nação, quanto em mim couber.»

Quem, como D. Miguel, estando convencido, (segundo pretende mostrar o sr. Ribeiro Saraiva), dos seus direitos ao throno portuguez, não duvidava para d'elle se apoderar, principiar por prestar um tal juramento, com o proposito deliberado de faltar a elle, mostrava bem por esse facto a conta em que tinha o cumprimento dos seus mais sagrados deveres, e o respeito pela santidade dos juramentos!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O MARQUEZ DE POMBAL

CARTAS ORIGINAES E INEDITAS

Meu sr. — Com a carta de v. ex.ª de 16 recebo honra e proveito, segurando-me este seu favor, que passa com saude; e dando-me os meios de acertar com o seu conselho.

De Lisboa temos ordem para solicitar a ultima resposta d'esta côrte, com toda a pressa; e a mandar a tempo de se tomarem as medidas necessarias antes de Março; sendo que d'aqui fui avisado de que partirão as naus para a India em Fevereiro.

E considerando que n'estes termos não cabia no tempo vir da nossa côrte a instrucção e a ordem sobre os pontos da apologia; e que os directores se faziam fortes em que não podiam dizer nada alem d'ella, sem ouvir o que pela nossa parte se ponderava; e pedindo-me o que mediava este negocio, que ao menos lhe dissesse o que discorria sobre aquelle papel; lhe disse que em amisade lhe podia communicar de palavra o que a este respeito havia apontado em quanto esperava sobre elle as ordens; que o tempo mostrava, que ainda não podia haver.

N'este modo confidencial lhe ponderei que a dita apologia continha tres pontos substanciaes.

O primeiro em que se excluiam as nossas questões, e se accumulavam outras do governo de Goa. E que sendo que as nossas eram tão bem fundadas, como mostraria a tempo; e as suas participadas por quem tratava de se exonerar, como o governador de Bombaim: o qual poucos dias antes me havia dito a mesma pessoa, que seria deposto pelas suas irregularidades: que comtudo como a companhia tratava tambem como verdadeiras as suas noticias; vinha esta materia a depender de discussão. E que não cabendo esta no tempo, que instava: me parecia que se devia reservar por ora, até eu receber ordens e instrucções sobre este ponto; e se averiguar a verdade de ambas as partes, esperando-se que quando constasse d'ella, se daria de boa fé o torto a quem o tivesse.

Que o segundo ponto consistia nas dividas contratadas com os PP. da Companhia. As quaes eu sabia, que a Companhia fôra avisada de que em grande parte estavam satisfeitas; e que depois do aviso seriam extinctas, supposta a pontualidade d'aquelles religiosos em cumprir o que promettem. Porém que não cabendo tambem no termo esta averiguação, me parecia, que egualmente se devia reservar para quando plenamente constasse; e eu tivesse instrucção; na certeza de que nosso amo, constando da verdade das promessas, e de que em parte não estavam cumpridas, não era verosimil, nem esperavel, que mandasse que se não fizesse o pagamento que se promettera.

Que o terceiro era o da conjunctura presente, consistindo em se accordar, ou duvidar o soccorro, a não ser veridico, como pelo mesmo medianeiro se me havia proposto: e que não cabendo egualmente no tempo referir esta proposição e esperar resposta; nem sendo licito admittir sem ordem esta condição: lhe diria sobre ella o meu discurso, segundo o qual me parecia, que sendo a causa e o interesse commum, não podia ser a despeza só de Portugal.

Pois Bombaim se não póde hoje manter senão por um de dois modos: ou confiada á boa fé do Maratá para que lhe forneça as provisões necessarias das terras de Salsete, sem as quaes não póde subsistir, como se confessa na apologia; e para que contra aquella ilha não intente outro insulto, como o presente: ou deve estar sempre armada formidavelmente para que o barbaro por temor das suas forças a proveja e não insulte. Que o primeiro era impraticavel, como se confessava na mesma apologia com as prevenções que os directores fizeram logo para tratar da sua conservação; e que caindo no segundo negocio bem se deixava concluir se tão grande desembolço se fizera para a primeira prevenção, o que seria para se conservar continuada sempre em quanto alli tivesse tão meu visinho.

Em cujos termos se manifestava não só que o interesse era reciproco, mas que na corporação se ganhava mais de certo por um em ajudar antes agora as armas de Portugal para se restituir ao socego antigo; do que em ficar na obrigação de um desembolço, que havia de durar em quanto existisse a má visinhança; ou para evitar os insultos, ou para segurar a defeza.

Isto se participou assim aos directores por quem com elles trata. E ficaram de dar a sua ultima resposta ao duque de Newcastle em aqui chegando.

Depois fallei a mais alguem, que me deu occasião de v. ex.ª fazer o mesmo discurso; e me disse, que como ponderação minha o podia participar ao duque confidencialmente, e só como apontamento particular, supposto o aperto do tempo. Porém v. ex.ª me continuará a honra de pesar as circumstancias; e de combinar as ordens; porque sem o seu parecer não tomarei alguma resolução; e com elle ficarei socegado e instruido.

A Gonçalo Manoel digo alguma cousa d'esta terra, que v. ex.ª poderá ouvir d'elle, por não ter maior trabalho na applicação de uma má letra.

O secretario será bem vindo quando chegar: e v. ex.ª me terá sempre para lhe obedecer.

Guarde Deus a v. ex.ª muitos annos. — Londres, e de Dezembro 22 de 1738. — Ill.mo e ex.mo sr. — B. A. M. de v. ex.ª seu mais obsequioso captivo — *Sebastião Joseph de Carvalho e Mello.*

(*Continuar-se-ha*).

NOTICIARIO

Pastoral. — O ex.mo sr. bispo conde dirigiu uma pastoral aos parochos das freguezias onde se semeia arroz, a proposito das providencias tomadas ultimamente ácerca dos arrozaes.

Senhor aos entrevados. — No domingo proximo sairá da Sé Velha a irmandade do Santissimo, acompanhando o Senhor aos entrevados da freguezia. Irá tambem a philarmonica *Boa-União*.

A commissão administrativa pede a todos os irmãos que compareçam a tomar parte n'este acto religioso.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

José Antonio, filho de Joaquim Antonio Graça e Maria Luiza, de Santa Clara, de 4 mezes, fallecido no dia 7 de Abril.

Anna Rita, filha de Antonio Secco e Rita de Santa Clara, do Fiscal, de 56 annos, fallecida em 10.

Paulino José Pereira de Araujo, filho de Manoel Pereira e Justina Margarida, de Coimbra, de 68 annos, fallecido em 12.

José Ferreira Dias Junior, filho de José Ferreira e Maria Dias, da Povoa da Marqueira, de 71 annos, fallecido em 12.

Recemnascido, filho de José Lourenço da Costa e D. Emilia Libania Pereira Sarmento, de Coimbra, de 5 mezes, fallecido em 13.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:717.

Transferencias. — Foram transferidos mutuamente os escripturarios de Mira e de Penella, os srs. Augusto Figueiredo, e Gomes de Azevedo.

Camara dos deputados. — Na camara dos deputados foram approvados no sabbado os seguintes projectos de lei: — N.º 124, para que a tinta de imprensa e lithographica de qualquer côr pague 60 réis por kilo; 117, contando ao primeiro sargento A. J. de Azevedo a antiguidade d'este posto desde 30 de Outubro de 1868; 116, dividindo a assembléia de Anadia em duas assembleias eleitoraes; 108, auctorisando o governo a contribuir com o bronze necessario para a estatua de José Estevão; 120, isentando dos direitos da alfandega os materiaes para a construcção e exploração do caminho de ferro de S. Martinho do Bougado a Guimarães; 118, dividin-

do a assembleia de Santa Engracia em duas; e principiou a discutir-se o n.º 122, auctorisando o governo a conceder o bronze necessario para o monumento ao marquez de Pombal.

Associação Liberal. — Na quinta feira reunir-se-ha a assembleia geral da Associação Liberal de Coimbra.

N'ella se resolverá a parte que esta Associação ha de tomar no centenario do grande ministro de estado, o marquez de Pombal.

Despacho.—O nosso particular amigo o sr. dr. Augusto Antonio da Rocha foi nomeado, por decreto de 5 do corrente, para o logar de lente substituto da faculdade de Medicina.

Bazar.—Nos dias 23 e 24 do corrente mez de Abril deve effectuar-se no Jardim Botanico, o bazar de prendas, promovido em favor da sociedade philarmonica *Conimbricense*, o qual se não poude realisar nos dias 25 e 26 de Março, como fora annunciado.

Prisão. — Foram presos em Lisboa, a bordo do paquete *Trent*, alguns rapazes que pretendiam ir para o Brazil com passaportes falsos.

O estudo da historia. — O nosso amigo o sr. bacharel Adelino Antonio das Neves e Mello teve a bondade de nos offerecer um exemplar da sua recente publicação — *O estudo da historia, segundo os processos scientificos de Henry Thomaz Buckle*.

Diz o sr. Neves na sua breve introducção, que vendo ha poucos mezes os seis volumes da *Historia da civilisação na Inglaterra*, e admirando a grandiosa vastidão do seu plano, e ao mesmo tempo a original explicação de muitos phenomenos sociaes, que mal se podem comprehender, ou apreciar n'outros historiadores, se lembrou, depois de segunda leitura, de reunir as ideias principaes d'esta obra, onde melhor se revela a importante individualidade do auctor.

Considera o sr. Neves a sua publicação como um prospecto destinado a chamar a attenção para um dos livros mais notaveis que se tem escripto sobre philosophia da historia.

É por isso facil de ver o serviço prestado pelo sr. Neves.

A edição é muito nitida, e feita na imprensa da Universidade; e editor é o sr. José Diogo Pires, na livraria central, á Sé Velha.

Camara dos pares. — Continuou hontem a discussão do caminho de ferro de Torres, fallando os srs. Bocage e Carlos Bento.

Camara dos deputados. — Continuou hontem a discussão do projecto que concede o bronze para a estatua do marquez de Pombal. Usaram da palavra os srs. Rodrigues Costa, ministro do reino, Dias Ferreira, Luciano Cordeiro, Navarro, presidente do conselho, Elias Garcia, Cunha Belem, Saraiva de Carvalho e Alberto Pimentel.

Foi approvado o projecto, com a proposta do sr. Lencastre para que a camara occupando-se n'este momento, unica e exclusivamente de honrar a memoria do grande cidadão, sem entrar na apreciação especial de qualquer dos seus actos, e satisfeita com as explicações do governo, continua na ordem do dia; bem como a do sr. Fuschini, para que o governo fique auctorisado a despender até 4 contos, com festejos nacionaes no centenario do marquez de Pombal, da forma que julgar conveniente.

ANNUNCIOS

Associação Liberal de Coimbra

1 SÃO CONVIDADOS todos os socios, em nome da commissão executiva da mesma associação, a comparecerem na sala da Associação dos Artistas, na quinta feira, 20 do corrente, pelas 8 horas da noute, para continuação dos trabalhos que não ficaram resolvidos, por falta de tempo, na ultima sessão da assembleia geral.

Coimbra, 16 de Abril de 1882.—*Frederico Graça.*

BILHARES

2 FRANCISCO PEREIRA S. ROMÃO, vende 2 bilhares que possue no seu estabelecimento na rua da Sophia, e bem assim uma commoda em bom uso e barata.

LOTERIA

Extracção em 19 de Abril

8:000$000

JOÃO ANTONIO CARDOSO

225 — Rua da Calçada — 227

3 TEM Á VENDA bilhetes, meios, quartos, oitavos e cautellas de todos os preços, para esta loteria.

Loteria de Madrid em um só sorteio para duas series, systema novo e muito vantajoso, extracção a 24 do corrente: bilhetes a 6$000 réis, meios a 3$000 réis, quintos a 1$200 réis e decimos a 600 réis, grande variação de cautellas de 600, 480, 240, 120 e 60 réis.

AOS CAPITALISTAS

4 EM 30 de Abril de 1882, rua da Trindade, 26, o solicitador Rocha Ferreira, vende, convindo, pelas 10 horas da manhã, os predios seguintes:

Freguezia de Tentugal

3 aguilhadas de terra na Abbadinha ou Canto.
7 ditas no Poço de João Salgado.
6 ditas na Alampada.
4 ditas na Barbisqueira.
3 ditas na volta do Amieiro ou Correntes.
3 ditas em Eira de Rei.
3 ditas em Entre-Vallas.
3 ditas na Galvôa ou Gafaria.
3 ditas no Justo ou Queimado.

Freguezia da Carapinheira

4 aguilhadas de terra no sitio dos Mosqueiros.
6 ditas idem.
3 ditas em Salates.
5 ditas idem.
6 ditas na Romã Travessa,
4 ditas no Malhão.
6 ditas na Ladeira ou Cova da Gata.
3 ditas idem.
6 ditas no Seiçal ou Eiras Tesas.
4,5 ditas em Matta Lobos.
3 ditas na Nogueira.
3 ditas no Poço de Santo André.

Freguezia de Alcaçova

6 aguilhadas de terra no Rebentão.
3 ditas na Porqueira.

Caminho de ferro da Beira Alta

5 PREVINE-SE o publico que se aceitam, a partir d'esta data, mercadorias de qualquer especie a transportar por wagon completo entre as differentes estações d'este caminho de ferro, comprehendidas entre a Figueira e a Guarda, ou entre estas mesmas estações e as da linha do norte e leste ou vice-versa.

O director da companhia—*Bartissol.*

PREVENÇÃO

6 FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS, tendo comprado em praça publica, perante o meritissimo juiz de direito d'esta comarca todas as dividas activas do casal inventariado do fallecido Frederico Ferreira, negociante que foi n'esta cidade, como consta do auto de arrematação no cartorio do escrivão Santos, previne por isso a todas as pessoas devedoras ao mesmo casal, que queiram mandar satisfazer os seus debitos a casa do mesmo arrematante n'esta cidade, rua da Calçada, n.os 54 e 56 — Coimbra.

Venda de uma grande quinta

7 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Da esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

Cura n.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada**; ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

AOS PHARMACEUTICOS

9 CAMPHORA REFINADA em pedra da melhor, a 800 réis cada kilo, no estabelecimento de ferragens de Francisco Ribeiro dos Santos, 54, rua da Calçada, 56.—Coimbra.

VICTORINO S. ALMADA

10 COM casa de cambio, loterias e tabacos, na rua da Calçada, n.os 219 e 221, avisa que a extracção da loteria portugueza se verifica no dia 19 do corrente, sendo o premio maior

8:000$000

Bilhetes a 4$800, meios 2$400, quartos a 1$200, oitavos a 600 réis, e fracções de 480, 240, 120, 60, 40 e 25.

A extracção da loteria de Madrid tem logar no dia 24 do corrente: premio maior

28:800$000

Bilhetes a 5$800, decimos a 600, e cautellas de 600, 480, 240, 120 e 60 réis.

Satisfaz todos os pedidos que lhe sejam dirigidos com pequena commissão

CASA DE CAMBIO

219 — RUA DA CALÇADA — 221

50 PIPAS

11 DE VINHO, primeira qualidade da Bairrada. Vendem-se no Travasso, 2 kilometros da Mealhada.

Caminho de ferro da Beira Alta

12 NOS ESCRIPTORIOS da companhia em Lisboa, Praça do Loreto, n.º 1, se acceitam propostas para a adjudicação dos buffetes nas seguintes estações da mesma linha: Figueira da Foz, Pampilhosa (entroncamento com a linha do norte), Santa Comba-Dão, Mangualde, Celerico e Guarda.

Os regulamentos estarão patentes nas mesmas estações e em Lisboa.

O director da companhia—*Bartissol.*

Companhia de Fiação e Tecidos de Coimbra

13 NO DIA 26 do corrente mez, pelo meio dia, no edificio do convento de S. Francisco da Ponte, vender-se-ha em praça particular, sob o lanço de dez contos de réis, pelo maior preço que fôr offerecido, o convento, cerca e egreja do referido edificio.

O convento tem as necessarias proporções e está disposto para a laboração de uma fabrica em grande escala, fim para que estava destinado e em que a companhia despendeu além de 30:000$000 réis; tem grande chaminé, casa para machinas, macissos para montagem do motor, dois salões com 119m de comprimento e 10m de largura e outras casas que poderão ser destinadas para armazens, habitação de guardas, etc.

Coimbra, 12 d'Abril de 1882.

A commissão liquidataria
Antonio Duarte Arcosa.
José Marques Manso.
José Joaquim da Silva Pereira.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14—Rua da Calçada—18

14 COM REDUCÇÃO de 20 a 30 por cento, vende calçados fabricados mechanicamente, como botas para senhoras a 1$400 réis, ditas para homem a 2$000 réis.

Continúa a fornecer calçado como antes, systema manual.

Para liquidar vende-se sempre calçado, resto das estações anteriores, com grande abatimento nos preços.

VENDA DE CASAS

15 VENDE-SE o predio n.os 84 e 86, sito na Couraça dos Apostolos. Trata-se com Francisco Simões da Silva, na praça do Commercio, 94.

O CONIMBRICENSE

Redactor e Responsavel — Joaquim Martins de Carvalho

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3620 | Sabbado 22 de Abril de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

DOCUMENTOS OFFICIAES

Em satisfação ao requerimento do sr. deputado por Montemór-o-Velho, Eugenio de Azevedo, foram publicadas no *Diario do Governo* de terça feira as informações, que serviram de base aos decretos prohibindo a cultura dos arrozaes nos districtos de Coimbra e Leiria.

Muito sentimos que as pequenas dimensões do nosso jornal e o grande numero e extensão dos referidos documentos nos impossibilitem de os reproduzir.

Restringir-nos-hemos, portanto, a dar alguns ligeiros extractos d'elles.

No officio dirigido pelo digno prelado d'esta diocese ao sr. ministro das obras publicas, em 15 de Fevereiro ultimo, diz s. ex.ª:

«E ainda que eu não quero tirar tempo a v. ex.ª com a exposição de mais factos e argumentos, que julgo desnecessarios para provar quanto são doentios os arrozaes nas margens do Mondego e seus confluentes, não posso abster-me de referir o que sobre este assumpto me expõe o parocho da freguezia do Louriçal, do concelho de Pombal, districto de Leiria, em officio ainda de 10 do corrente. Diz elle, que a freguezia se divide em tres zonas, das quaes só uma é toda *arrozacea:*

Que n'esta apesar de ser a mais pequena das tres, houve no ultimo anno *103 obitos* e nas outras duas *71;*

Que do principio do anno corrente houve já na mesma zona *27 obitos* e nas outras duas *só 1;* e

Que, finalmente, sendo *73 os mancebos* da sua freguezia recenseados no corrente anno para o serviço militar, dos *24* que pertenciam á zona *arrozacea* havia *21 mortos* e *só 3 vivos*, ao passo que dos *49* que pertenciam ás outras duas havia *45 vivos* e *só 4 mortos*.

Tambem o parocho amovivel da freguezia de Antuzede, concelho de Coimbra, me expoz no fim do ultimo anno, com as lagrimas nos olhos, que as sesões continuavam a affligir a sua freguezia, a ponto de no mesmo anno terem escapado *só tres fogos a semelhante flagello*, e que elle se via na necessidade de pedir-me licença para se ausentar da mesma freguezia, que parochiava ha muitos annos e que muito estimava, porque, além de lhe ser absolutamente indispensavel mudar de ares e tratar da sua saude, muito deteriorada já por semelhante doença, *principiava a faltar-lhe o animo para presencear as doenças e grandes soffrimentos dos seus freguezes, na maior parte desprovidos de recursos e sem elle lhes poder acudir e valer.*»

Reunidas as commissões dos pantanos, arrozaes e de saude publica, no governo civil, em 18 de Fevereiro, para darem o seu parecer relativamente á representação dos povos da Lamarosa, Ardazubre, Sandelgas e circumvizinhanças, d'este concelho, expoz o sr. director das obras do Mondego e barra da Figueira a sua opinião ácerca do assumpto, dizendo ahi:

«Que em 5 de Junho do mesmo anno se deu por concluido este novo inquerito, e a commissão districtal chegou á conclusão de que todos os arrozaes do districto de Coimbra eram cultivados em terrenos anteriormente aproveitados n'outras culturas, e portanto lhes era applicavel o disposto no artigo 31.º n.º 2.º da lei de 1 de Julho de 1867, com excepção apenas de um pequeno arrozal sito na freguezia de Liceia, que devia ser classificado no n.º 3.º d'aquelle artigo.

Que por tudo isto julgava digno de toda a consideração o que se expunha na presente representação, e nem se devia consentir o cultivo do arroz em tal terreno, não só pela sua proximidade de varias povoações, mas ainda pela má disposição que não deixa aos ventos arrastar para longe os miasmas deleterios.»

Depois de concluido este parecer, lê-se mais na acta das referidas commissões:

«*Da mesma opinião foram os demais vogaes*, acrescentando os ex.mos sub-delegado de saude e dr. Ignacio, que ao 3.º quesito do officio do ministerio das obras publicas, em que se pergunta: «Qual é a influencia dos arrozaes na saude das pessoas que trabalham n'elles e na das povoações circumvizinhas?», se responda — *que a sua influencia é prejudicialissima*, — concluindo-se *por unanimidade* em que, tanto com relação aos terrenos de que se trata na citada representação, como aos demais em identicas circumstancias, se applicassem as disposições legaes.»

O sr. administrador do concelho de Soure, José Francisco Rodrigues, em officio de 8 de Março, conclue dizendo:

«3.º Sobre a influencia dos arrozaes na salubridade, reporto-me ao parecer do sub-delegado de saude, tendo a acrescentar que a experiencia tem mostrado que nas povoações mais proximas aos arrozaes (auctorisados e não auctorisados), e nas pessoas que trabalham n'esta cultura é que se têem desenvolvido com maior intensidade molestias de peior caracter, fazendo muitas victimas, *pelo que se deve concluir que taes sementeiras são nocivas á saude publica, e devem ser prohibidas absolutamente.*»

O sr. administrador do concelho de Montemór-o-Velho, Francisco da Silva Machado, diz na sua informação:

«1.º Que no concelho a meu cargo se cultiva arroz em todas as freguezias, á excepção da de Santo Varão, e em maior ou menor escala, podendo dizer-se que é uma das principaes producções em algumas d'ellas, taes como Carapinheira, Licea e Meãs. Não posso, porem, dizer qual a area certa ou provavel occupada por arrozaes, á falta de elementos que sirvam de base ao calculo, sendo que para obtel-os seria preciso grande dispendio de tempo, o que não consente a urgencia que a resposta ao predito officio exige.

2.º Que em vista das disposições da lei de 1 de Julho de 1867 e do decreto de 23 de Novembro de 1871, o titulo em que se fundam os que ainda exercem aquella cultura *não é outro senão a tolerancia das auctoridades, a quem incumbia tornar effectivas aquellas disposições;* pois que a maior parte dos cultivadores não têem a precisa auctorisação, e menos ainda, para toda a extensão de terreno que destinam a tal cultura. *E dá-se essa tolerancia, porque a prohibição iria ferir grande numero de individuos, e entre elles os mais abastados e influentes de cada localidade.*

3.º Que é sem duvida *nefasta* a influencia dos arrozaes na saude das pessoas que n'elles trabalham, e ainda na das povoações circumvizinhas. *É esta a convicção geral*, e *até mesmo dos que interessam com tal cultura*, confirmada pela observação constante dos factos; e é por isso geral tambem o clamor dos povos contra a oryzicultura. As doenças e a mortandade *são em maior numero, re-*

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLV

D. MARIA II E D. MIGUEL

Nota do ministro dos negocios estrangeiros de Inglaterra, o conde Dudley, dirigida ao marquez de Palmella, embaixador portuguez em Londres, com data de 22 de Abril de 1828, na qual elle arguia o infante regente D. Miguel, pelo que estava praticando em Lisboa, contra os seus solemnes juramentos e promessas em Vienna de Austria.

(CONTINUAÇÃO)

No entretanto, a influencia de sua magestade na côrte do Rio de Janeiro tem sido uniformemente exercida a fim de persuadir o imperador D. Pedro a completar a sua annunciada abdicação da corôa de Portugal, e a mandar para a Europa a joven rainha D. Maria da Gloria.

Todos estes actos, tão amigaveis, e ao mesmo tempo tão uteis para sua alteza real eram fundados na convicção de sua magestade, de que sua alteza real o infante estava determinado a sustentar a Carta concedida ao povo de Portugal pelo imperador e rei D. Pedro, e a qual sua alteza real mesmo tinha promettido observar, tanto pela sua carta a sua augusta irmã, como na que escreveu a sua magestade, e á qual elle tinha solemnemente prestado juramento antes de partir de Vienna.

Sua magestade naturalmente considera com preferencia e favor uma forma de governo, assimilhando-se em principios áquelle, debaixo do qual os seus proprios dominios tem gosado por tantos annos de felicidade, e tem subido a tão elevado cume de prosperidade e de gloria, e desejaria que o povo de Portugal, em cuja sorte sua magestade toma tão profundo interesse, possuisse a vantagem de instituições semelhantes, sendo-lhes conferidas pelo seu soberano no legitimo exercicio da sua auctoridade, e confirmadas pela propria acceitação e consentimento do mesmo povo.

Sua magestade, pois, tanto mais lamenta que hajam occorrido circumstancias, depois da chegada de sua alteza real a Portugal, as quaes tenham feito acreditar (no que sua magestade não pode deixar de participar) que sua alteza real entretinha a fixa intenção de pôr a Carta de parte. Por um artigo d'aquella Carta, o rei ou regente de Portugal é obrigado, quando dissolva as côrtes, a convocal-as outra vez immediatamente. Sobre a estricta observancia d'esta importante condição, é de toda a evidencia que depende a existencia da mesma Carta. Se o soberano, tendo exercido a sua prerogativa na dissolução das camaras, podesse, ou directamente, ou por qualquer outro modo evitar de as convocar outra vez por um periodo indefinido, é obvio que o caracter do governo mudaria totalmente, e que de uma monarchia mixta se tornaria absoluta. No presente caso, os ministros de sua alteza real aconselharam-no, em vez de convocar immediatamente outras côrtes, a publicar um decreto declarando impraticavel a sua immediata convocação. O motivo, que se allega para isso é que não existe lei para regular as eleições, e que as disposições provisionaes, feitas para aquelle fim, pelo decreto de 7 de Agosto de 1826, eram defeituosas. Sua alteza real annulla-as, por tanto, inteiramente, e nomeia uma commissão composta de dez membros, para preparar um novo regulamento, e para o submetter á sua approvação. Não se fixa o tempo em que a commissão deverá completar a sua tarefa, nem aquelle, dentro do qual o mesmo regulamento, depois de ter recebido a sancção de sua alteza real, será levado a effeito. A convocação das camaras pode, por tanto, ser demorada indefinidamente, em directa contradicção ao expresso sentido da Carta, em uma de suas clausulas fundamentaes.

Não pode justificar-se esta irregularidade tão evidente, como sendo indispensavel este caso. Havia dous meios diversos, pelos quaes sua alteza real poderia ter evitado de infringir assim a Carta.

1.º Poderia ter differido a dissolução das camaras, e dado tempo a que ellas fizessem uma lei para regular as futuras eleições; ou:

2.º Poderia ter dissolvido as camaras, e permittido que as eleições se fizessem conforme o regulamento de 1826. Qualquer d'estes dous meios houvera sido preferivel áquelle, que de facto foi adoptado por sua alteza real. Por qualquer d'estes se teria evitado o receio e a desconfiança das suas intenções, que esta resolução tão geralmente inspira.

Não é unicamente por se haver sua alteza real n'esta occasião apartado do empenho, que sua magestade considera que este principe positivamente contraiu com a nação portugueza, e com o imperador D. Pedro, e de que sua magestade mesmo, assim como o imperador de Austria foram testemunhas, que sua magestade encontra motivo de queixa contra o procedimento seguido por sua alteza real desde que assumiu a regencia: a maneira pela qual sua alteza real exerceu o poder, que legalmente lhe pertence, tem desgraçadamente confirmado as apprehensões originadas por actos, que não são conciliaveis nem com as instituições do seu paiz, nem com as suas proprias promessas.

(*Concluir-se-ha*).

lativamente, nas povoações em que se exerce a cultura do arroz, e augmentam tambem proporcionalmente ao desenvolvimento que se lhe dá e a ella se devem por certo attribuir as más condições hygienicas d'este concelho, em geral, apesar das obras feitas em beneficio dos seus campos pela direcção das obras do Mondego.

N'este sentido opina o sub-delegado de saude n'este concelho, a quem, como me foi ordenado, ouvi por escripto, e cujo parecer tenho a honra de com este apresentar a v. ex.ª, e creio poder tambem affirmar que do mesmo modo pensam os outros facultativos do concelho.

Muitos factos poderia eu apresentar justificativos *da perniciosa influencia da cultura do arroz na saude publica;* não o faço por me parecer desnecessario, e limitar-me-hei a observar que, sendo a povoação do Moinho da Mata aquella, d'entre as de que se compõe esta freguezia de Montemór, onde se cultiva o arroz em maior escala, ou que mais vizinha está dos arrozaes, *é tambem ahi que todos os annos as febres grassam com maior intensidade, sendo por isso proporcionalmente maior o numero de obitos; assim é que no anno proximo passado a mortalidade foi alli na razão de 1 para 12 habitantes, ao passo que nas restantes povoações foi de 1 para 42 approximadamente.*

Não terminarei sem observar tambem que ha n'este concelho uma localidade onde a cultura do arroz se exerce em condições tão desfavoraveis, *que a reputo verdadeiramente criminosa;* é ella a que se faz na Povoa de Santa Christina, da freguezia de Tentugal, por isso que os cultivadores applicam á irrigação a unica agua que os moradores têem para seus usos domesticos, e que assim são obrigados a servir-se d'esta já depois de inficionada.

A este facto tive eu a honra de referir-me por officio n.º 189, em 23 de Junho do anno preterito, por occasião de fazer subir á presença de v. ex.ª *uma representação, que contra elle fazia a junta de parochia, por solicitação de varios moradores da freguezia, reclamando promptas providencias que fizessem cessar o perigo em que se achavam a sua saude e vidas.*

Posteriormente, por officio n.º 199, de 3 de Julho, *voltei a pedir instrucções sobre o assumpto,* que não cheguei a receber, *continuando os moradores a soffrer as consequencias funestas de tal cultura; e o mesmo será no presente anno se opportunamente não se providenciar.*»

O sr. Augusto Trony, sub-delegado de saude do mesmo concelho de Montemór-o-Velho, é do seguinte parecer:

«Em seu officio n.º 54, de 2 do corrente mez, me communica v. ex.ª que se faz preciso com urgencia, que eu por escripto seja ouvido sobre a influencia dos arrozaes na saude das pessoas que n'elles trabalham e na das pessoas circumvizinhas: por isso me dou pressa em responder, que dando-se nos arrozaes, pelos processos da sua cultura, exaggeradamente, as condições que constituem um pantano natural, inundação permanente ou periodica, mas pouco renovada, superficial e tranquilla de terrenos humosos, grande quantidade de materia organica putreficavel, vegetal animal, elevada temperatura e exposição ao sol, a sua influencia será a mesma influencia insalubre d'aquelles focos de emanações morbificas, isto é a infecção pelo *malaria* (febres intermittentes e remittentes, cachexia paludosa) *não só dos trabalhadores empregados na cultura d'aquella graminia, mas ainda das pessoas circumvizinhas n'uma zona que se não póde precisar, porque ella varia em extremo com condições topographicas e meteorologicas.*

A observação de tantos e repetidos factos que, de ha tanto tempo, dolorosa e plenamente justificam o que venho escrevendo, posso acrescentar a minha propria observação n'este concelho, *onde ha dez annos exerço clinica continuada.*

A *notoria insalubridade d'elle*, manifestada por aquelle grupo de molestia zimoticas ou inficiosas, *não tem outra etiologia que não seja a que deixo apontada, a existencia de pantanos naturaes e a cultura do arroz, esta sobre tudo pela grande extensão que de dia para dia se lhe está dando, crescendo parallelamente com ella as desfavoraveis circumstancias sanitarias das freguezias do concelho.* Sobre este ponto me poderia eu demorar largo tempo se me não fallecesse occasião, e me não parecesse respondida a pergunta que v. ex.ª me fez.»

Os srs. drs. Fernando Augusto de Andrade Pimentel e Mello e João Jacintho da Silva Corrêa, lentes cathedraticos da faculdade de Medicina, encarregados pela camara municipal de Coimbra de darem o seu parecer ácerca da cultura dos arrozaes, dizem entre outras cousas:

«Todos os dias vemos chegar aos hospitaes d'esta cidade doentes affectados de molestias adquiridas na cultura dos arrozaes ou pela habitação nas suas vizinhanças.

Trazem pyrexias intermittentes de todos os typos e remittentes, com tendencia para o estado pernicioso, hydroemias e outras molestias paludicas, quasi sempre acompanhadas ou seguidas, e até algumas vezes precedidas de hyperemias visceraes, principalmente splenicas e hepaticas.

Não conhecemos cultura mais nociva, e todas as restricções nos parecem pequenas para debellar tão grande mal. Sejam quaes forem as vantagens que a agricultura tire d'esta producção; não ha riqueza que possa equiparar-se á da vida e saude dos povos.

Os arrozaes devem ser proscriptos do nosso paiz, e não conhecemos localidade nem condições em que possam ser consentidos.

O arroz de sequeiro não fructifica no nosso clima, unico que seria inoffensivo; *os outros processos de cultura, ou sejam de inundação permanente ou de irrigação, são altamente prejudiciaes.*

O sophisma da renovação continua da agua é por tal fórma transparente que já hoje se não discute, e as alternativas de inundação e de esgoto, segundo as phases da cultura, redobram o mal, favorecendo a decomposição das materias organicas e a evolução aerea dos miasmas.»

O sr. João Rodrigues Donato, um dos medicos do partido municipal de Cantanhede, diz em resposta aos quesitos que officialmente lhe foram propostos:

«Desperta a attenção de qualquer individuo, medico ou não medico, o *typo notavel e caracteristico da degradação physica do oryzicultor e ainda d'aquelle que o não sendo habita comtudo proximo d'aquelles pantanos creados pela mão do homem.*

Esta alteração do organismo é a consequencia da intoxicação paludosa, *effeito necessario das emanações que se evolvem dos arrozaes,* intoxicação que se traduz por pyrexias intermittentes de todos os typos e remittentes, faceis de tomar qualquer d'ellas o caracter pernicioso, hydroemias e outras molestias paludicas, quasi sempre acompanhadas ou seguidas e até algumas vezes precedidas de hyperemias visceraes, e com mais frequencia das splenicas e hepaticas.

Tal é a influencia da cultura do arroz na saude das pessoas que n'ella se empregam e no das povoações visinhas.

É esta a opinião geralmente seguida, e que eu tenho achado confirmada na minha clinica n'este concelho.»

O sr. Elias José de Moraes, medico do mesmo concelho, diz a este respeito:

«Cumprindo a determinação de v. ex.ª creio ter sómente de responder ao terceiro quesito, e a este responderei dizendo que a influencia da cultura dos arrozaes, tanto na saude das pessoas que n'ella se empregam, como na saude das povoações visinhas *tem sido pessima.*»

O sr. Francisco Maria de Lima e Nunes, subdelegado de saude do concelho da Figueira, diz no seu parecer:

«É minha opinião, de ha muito formada e cada vez mais confirmada pelos resultados da minha observação clinica, que a influencia dos arrozaes *é altamente nociva aos que trabalham n'elles, assim como aos que habitualmente residem nas suas vizinhanças, e em especial quando a estes individuos faltam os meios necessarios para, por meio de um regimen e viver apropriados, prevenirem até certo ponto ou reagirem aos seus terriveis effeitos.*

Esta influencia morbida *estende-se desde o infante que não trabalha nos arrozaes*, e que tão susceptivel se lhe mostra, adquirindo facilmente a cachexia palustre que lhe depaupera o organismo e prepara um futuro pouco invejavel, quando lhe não ceifa a vida; *até o adulto* que, a mais de manifestações de somenos importancia, como são as erupções e ulceras cutaneas nas extremidades inferiores (que são banhadas pelas aguas dos arrozaes), soffre as febres intermittentes, as remittentes, e porventura o maior mal que é a feição caracteristica tomada pelas molestias agudas ou chronicas, que se apresentam sempre com o sello do paludismo, *e por consequencia com uma tendencia pronunciadissima para uma terminação menos favoravel.*»

Pela sua parte o sr. administrador do concelho da Figueira, Pereira das Neves, diz no seu officio para o sr. governador civil d'este districto, em 28 de Março, que n'aquelle concelho ha arrozaes que influem *desfavoravelmente* na saude das pessoas empregadas na sua cultura e na das pessoas das povoações circumvizinhas — outros que se pódem considerar *completamente indifferentes* — e alguns até *beneficos* á saude publica.

Foram, porém, logo unanime e formalmente contestadas a segunda e terceira parte d'este parecer, pelas commissões de pantanos, arrozaes e de saude publica, reunidas no governo civil d'este districto, em 4 de Abril.

Essas commissões, que n'aquelle acto estavam compostas dos srs. Adolpho Ferreira Loureiro, director das obras do Mondego e barra da Figueira; conselheiro Joaquim José Paes da Silva Junior, lente de Direito; bacharel José Simões de Carvalho, delegado de saude; bacharel Manoel Justino de Azevedo, sub-delegado de saude; dr. Ignacio Rodrigues da Costa Duarte, cirurgião; Fortunato Augusto Freire Themudo, primeiro engenheiro districtal; Joaquim Augusto Rodrigues, intendente de pecuaria; assistindo o secretario geral o sr. Adriano Augusto Rezende Murteira; e servindo de secretario o official do governo civil o sr. bacharel Arthur Eduardo Manso Preto, declararam:

«Em seguida foram presentes as informações do administrador e sub-delegado de saude do concelho da Figueira da Foz com relação á influencia dos arrozaes na salubridade publica d'aquelle concelho, e *concordando a* commissão com o que informa o sub-delegado de saude, *e não acceitando, por unanimidade, a opinião do administrador — que os arrozaes possam ser indifferentes e muito menos beneficos á saude publica;* resolveu enviar aquellas informações ao governo de sua magestade, prescindindo da informação da camara d'aquelle concelho, que ainda não respondeu, *por isso que o ultimo inquerito e o conhecimento particular que tem a commissão das condições em que se acha aquelle concelho habilita-a para, independentemente d'aquella resposta, pedir ao governo de sua magestade que, logo que ser possa, decrete para aquelle concelho o que decretou já para os quatro concelhos d'este districto, onde os arrozaes foram prohibidos,* visto que não ha razão plausivel para que o artigo 30.º n.º 4.º da lei de 1 de Julho de 1867 seja executado n'aquelles concelhos e não o seja egualmente nos da Figueira da Foz, Mira e Cantanhede, *onde a oryzicultura é tambem prejudicial*, pois que existem agora os esclarecimentos bastantes para a commissão informar o governo sobre estes concelhos.»

Por falta de espaço não podemos continuar os extractos das informações ácerca da cultura dos arrozaes; mas o que ahi deixamos indicado é sufficiente para se fazer um juizo sobre tão ponderoso assumpto.

Estamos com curiosidade de ver a posição que tomam o deputado, pelo circulo de Montemór-o-Velho, que requereu a publicação dos alludidos documentos, e o digno par e deputados que annunciaram interpellações sobre este objecto.

Vejam-se agora n'esse espelho; e neguem, se podem, a verdade das informações do prelado diocesano, do governador civil, das commissões especiaes que elle ouviu, das camaras municipaes, da competentissima commissão de lentes da faculdade de Medicina a quem a camara de Coimbra consultou, dos administradores dos concelhos, dos parochos e dos medicos de partido.

Todos elles estarão illudidos ou serão levados a dar os seus pareceres contrarios aos arrozaes por motivo de politica?

A unica cousa em que acompanhamos os interpellantes das camaras dos pares e deputados é no seu desejo, mais ou menos sincero, de que a prohibição da cultura do arroz se estenda a todo o paiz. Mas nem por isso deixamos de louvar o ministro que prohibiu a cultura onde os povos e as auctoridades reclamaram contra ella.

Á proporção que forem chegando eguaes reclamações d'outros pontos promette o mesmo ministro que irá estendendo a prohibição. Se assim proceder conte n'esta parte com o nosso apoio.

Para nós a saude publica está acima de tudo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MOEDA CUNHADA NA ILHA TERCEIRA

Nos celebres debates do parlamento inglez, em Junho de 1829, a proposito dos documentos apresentados pelo governo ácerca da questão portugueza, desencadearam-se os ministros Wellington e Aberdeen contra a causa liberal do nosso paiz.

Na sessão da camara dos pares de 19 de Junho, em resposta a lord Goderich, chegou o ministro dos negocios estrangeiros, lord Aberdeen, a dizer um monumental disparate.

Para provar que a ilha Terceira não era fiel á rainha D. Maria II, disse que tomava a liberdade de *asseverar*, que o declarar-se ella pela mesma rainha não fôra a sua primeira tenção, pois que os habitantes assentaram primeiro fazer uma republica, *e até tinham cunhado moeda em commemoração d'esse acontecimento!*

Deu isso logar a que o brigadeiro Diocleciano Leão Cabreira, que havia sido na ilha Terceira presidente da junta provisoria, desde Setembro de 1828 até Março de 1829, e que então se achava em Inglaterra, dirigisse ao periodico de Londres, o *Morning Chronicle*, uma carta, com data de 25 do mencionado mez de Junho de 1829, a fim de desmentir as falsas asserções de lord Aberdeen, especialmente no que dizia respeito á resolução dos habitantes da ilha Terceira acclamarem a republica e cunharem moeda para commemorar esse acontecimento.

No anno immediato de 1830 publicou-se em Londres — *Printed by L. Thompson, 19, Great St. Helens* — as *Historical illustrations of the portuguese question, by a portuguese lawyer* — constando de 102 paginas em 8.º

Sabemos que o auctor d'esta publicação, que se encobria sob o anonymo de *a portuguese lawyer* (um jurisconsulto portuguez), era o desembargador Alexandre Thomaz de Moraes Sarmento, que fôra um dos membros da junta do Porto, e que posteriormente veiu a ser nomeado em 21 de Julho de 1835 visconde do Banho. *(a)*

Ahi reproduziu o desembargador Sarmento, de paginas 66 a 68 a mencionada carta, dirigida pelo brigadeiro Cabreira ao *Morning Chronicle*, acrescentada, porém, no fim com uma curiosa nota, para melhor provar o disparate ou má fé de lord Aberdeen.

A nota traduzida do inglez é a seguinte:

«Em confirmação da exposição do general Cabreira, com respeito á cunhagem do dinheiro, juntamos agora um *fac-simile* da moeda da ilha Terceira de 80 réis.»

Segue-se uma *gravura* imitando os dois lados da moeda — *anverso* e *reverso.*

No *anverso* tem as armas do reino, com o escudo oval cercado de ornamentos, e em volta — • MARIA • II • D • G • PORT • ET • ALG • REGINA • E no *reverso* tem no campo, dentro de uma corôa de louro — 80 — indicando o primitivo valor (pois que posteriormente valeu 100 réis), vendo-se por baixo o anno — 1829.

Em volta tem a seguinte legenda: — • UTILITATI • PUBLICÆ • ☧ • ILHA TERCEIRA. *(b)*

Depois da gravura conclue assim a nota do folheto a que nos estamos referindo:

«As palavras — *Utilitati publicæ* — que se vêem n'esta moeda, são por si mesmas sufficientes para rebater qualquer accusação d'ella ter sido cunhada para commemorar o estabelecimento de uma republica: visto que as mesmas palavras apparecem nas peças de dinheiro de bronze de quarenta réis, agora correntes em Portugal, e sanccionadas pelo governo de D. Miguel.»

Lord Aberdeen como via nas moedas de 80 réis, cunhadas na ilha Terceira, as palavras — *Utilitati publicæ* — ficou entendendo que se tratava de uma *republica!* — Já era esperteza!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(a) Temos mais outra publicação feita em Londres pelo mesmo desembargador Moraes Sarmento, mas em que elle não occultou o nome. É a seguinte:

«*Apontamentos geraes para um systema provisional de publica administração, logo que seja restaurada a legitima auctoridade da rainha fidelissima a senhora Dona Maria Segunda: fundado na Carta e nos habitos formados pelo direito consuetudinario e legislação patria.*

«*Por Alexandre Thomaz de Moraes Sarmento, fidalgo cavalleiro da casa real, desembargador na relação e casa do Porto, e n'ella juiz conservador dos subditos de sua magestade britannica, deputado pela provincia da Beira ás côrtes geraes, extraordinariamente convocada no anno de 1821, um dos membros mandados em 1826, pela provincia de Traz os Montes, á camara dos senhores deputados da nação portugueza, eleito em 1828 pelo ajuntamento de moradores notaveis do Porto, para membro da junta encarregada de manter a legitima auctoridade do senhor Dom Pedro Quarto.*

Londres: Na officina typographica de T. C. Hansard, Paternoster Row, St. Paul's — 1832.» — 8.º de 73 paginas.

(b) D'esta moeda cunhada na ilha Terceira em 1829 dá tambem noticia, com a competente gravura, o sr. Augusto Carlos Teixeira de Aragão, no tomo II, publicado em 1877, da sua primorosa obra — *Descripção geral e historica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal.*

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

20 de Abril de 1882.

Não abundam as novidades, e não me incumbe invental-as. Um acontecimento está prestes a realisar-se, e que é da maxima importancia para esta villa; pelo que se vê, porem, nem esse mesmo faz sair da apathia em que jaz quem devia por alguma fórma tornar manifesto o jubilo que se origina em tal sucesso. O povo sente e patentêa mais enthusiasmo pela proxima abertura do caminho de ferro, do que os individuos ou corporações mais altamente collocados.

É de esperar que esta frieza não seja mais de que apparente, e que a Figueira não queira n'esta occasião dar ensejo a ser mal julgada pelos estranhos.

— Como ahi se deve saber já, continúa a asseverar-se que a abertura da nossa linha ferrea se effectuará no 1.º de Maio; mas que, não podendo suas magestades sair por agora da capital, onde são egualmente retidas muitas pessoas que haviam de assistir á inauguração solemne, esta se fará mais tarde, depois do encerramento das camaras.

— Deu uma queda desastrosa pela escada da sua habitação a esposa do sr. Filippe Gonçalves Mendes, magoando-se bastante e ficando bastante ferido.

Poucos dias antes acontecera egual desastre ao sr. Julio Braz de Lemos, caindo a um poço que se estava abrindo n'uma sua propriedade, na rua do Principe Real; e pouco antes fracturara algumas costellas, debaixo d'um carro que lhe passou por cima, o sr. Manoel Corrêa Frade, de Villa Verde, na occasião em que tentava suster os bois que puxavam o mesmo carro, e que o lançaram por terra n'essa occasião.

— Já descarregou um brigue francez que trouxe material para o caminho de ferro, e acha-se á descarga um patacho da mesma nacionalidade e com identico destino.

— Os artigos principaes dos dois ultimos numeros da *Correspondencia da Figueira* occupam-se exclusivamente da prohibição da oryzicultura, ha pouco decretada nos districtos de Coimbra e Leiria, e por aquelle periodico acremente censurada.

Depois da leitura de taes artigos pode bem perguntar-se se elles foram escriptos apenas para injuriar o unico ministro que *ao fim de 15 annos que foi promulgada a lei de 1 de Julho de 1867, está disposto a olhar com misericordiosos olhos pela saude dos povos*, como ironicamente diz a *Correspondencia;* ou se elles sómente serviram de encher algumas columnas do periodico, e por isso sairam tão cheios de contradicções, tão faltos de sciencia, e tão inexactos em parte das bases sobre que os architectaram.

Escriptos em linguagem pouco digna, parece que mais se destinam a desprestigiar o ministro cujo procedimento, no caso sujeito, se acoima de *insensato, leviano e imprudente*, accusando s. ex.ª de *falta de criterio*, de *abuso de poder, doido capricho, desvio do bom senso*... e equivalentes predicados negativos; do que a servir para estudar um assumpto grave, geralmente decidido já pelos homens de sciencia, mas que ainda podera encontrar quem alimente duvidas sobre o modo de o resolver praticamente.

Aqui declara que os arrozaes, pela circumstancia de serem verdadeiros pantanos, são nocivos á saude publica; e mais além expõe cathegoricamente que a extincção dos arrozaes, em these, é assumpto que ninguem combate. N'outra parte, porem, mostrando ignorar as conclusões do inquerito a que em tempo procedeu no paiz o sr. Andrade Corvo, a opinião dos mais modernos hygienistas, e o parecer das auctoridades sanitarias do districto, põe em duvida se a cultura do arroz é um mal; e, depois de haver dito que pela *imprudencia e leviandade* da extincção dos arrozaes se póde levar um mal gravissimo aonde se queria evitar um mal menor, termina pela seguinte maneira:

«Repetimos: não defendemos nem condemnamos por em quanto os arrozaes: condemnamos o proceder do sr. Hintze Ribeiro, condemnamos as excepções odiosas que fez.»!!!

Para o articulista não ha meias medidas: visto que não podem todos ser postos ao abrigo d'uma causa incontestavel de variadissimas molestias, não se livrem por em quanto, e desde já, alguns infelizes do mal que lhes estão causando essas invasões sempre crescentes, que a cultura mortifera do arroz está fazendo pelo paiz!...

A maior parte dos homens serios, felizmente, não pensará assim, e por certo bemdirá das *lamentações dos principes da egreja* que tiverem alcançado despertar a attenção do governo para assumpto tão momentoso.

Mas essas lamentações *substituiram os estudos que só deviam ser conscienciosamente feitos por quem fosse mais letrado em assumptos d'esta ordem do que nos sagrados canones...*

Os estudos estão feitos, e n'elles se baseou a lei de Julho de 1867. As informações officiaes foram ministradas competentemente, e no districto de Coimbra informaram os sub-delegados de saude dos concelhos, e as commissões reunidas de pantanos e saude, que *por unanimidade* consultaram que devia ser prohibida *absolutamente* a cultura do arroz.

Em vista d'isto como se atrevem a accusar o ministro de *leviano*, de *insensato*, de *disparatado*, de *falta de criterio?* Como ousa qualquer vir á imprensa, e escrever o seguinte:

«Ou no cerebro de s. ex.ª vae grande doença, ou os seus *conselheiros occultos* tratam afincadamente de o comprometter?»

Os conselheiros occultos, aos quaes logicamente cabem todos os epithetos, dirigidos ao ministro que referendou o decreto prohibindo a cultura do arroz no districto, são simplesmente os medicos distinctos e proprietarios importantes que compõem as citadas commissões; são os homens mais gradôs em sciencias que accederam ao convite para uma reunião que em tempo se effectuou no paço episcopal de Coimbra; é o illustrado e respeitavel bispo de Coimbra; são os sub-delegados de saude dos concelhos; são os parochos; são as vozes de quantos choram na orphandade ou na viuvez aquelles que a cultura do arroz lhes arrebatou da familia.... Eis os *insensatos*, os *levianos*, os *ignorantes*, os *iniquos*...

A par d'estas proposições ha outras que sem duvida fariam rir, se não denunciassem alguma cousa de bem triste na deturpada missão da imprensa. É assim que, acceitando a nocividade dos arrozaes, o articulista exige que a lei de Julho de 1867 «destrua de preferencia os pantanos artificialmente creados pela direcção das obras do Mondego.»

«Esses são peiores e os unicos nocivos n'este concelho...»!!!...

Lê-se isto, e realmente pasma-se ante a semceremonia com que se atira ao publico com taes absurdos. E procurar-se-ia por muito tempo a causal do facto, se o proprio artigo a não desmascarasse. Diz:

«Prohibir-se, pois, a cultura do arroz, deixando-se em paz as vallas do sr. Adolpho Loureiro...» É verdade que mais adiante já não é o sr. Loureiro que espontaneamente abre as vallas, é o ministerio das obras publicas que *as mandou abrir;* mas quem tem lido as desassisadas accusações que o mesmo periodico tem feito ao director das obras do Mondego, para logo attinge ao fito a que mira aquella mais que ingenua asserção, altamente ridicula e disparatada — a não ser que o articulista haja descoberto algum meio de dessecar terrenos alagadiços, a não ser por meio da vallagem methodica e regular.

E se quizer ver o effeito d'estes trabalhos, para não tornar a cair n'outra, leia a memoria que corre impressa sobre as obras do Mondego, que lá encontrará o *nefasto* effeito das vallas sobre a saude das povoações confinantes dos campos do rio.

Ora, quando as medidas de tão vasto alcance, como o decreto em questão, apenas reunem contra si argumentos d'esta força — porque o não é dizer-se que ficam sem ter em que empregar-se milhares de braços, pois o districto não está só cultivado a arroz — que valor dar a quem recorre á insinuação malevola da *abastança em que vive* o illustrado ministro que as promulga, lançando mão por egual de artificios capciosos e vãos, para combater o que approvam os mais respeitaveis homens de sciencia do paiz e do estrangeiro?

Nem descemos á analyse do *fortissimo* argumento — porque não manda o ministro arrazar Lisboa? — porque em verdade... isto não tem resposta.

Em todo o caso, para que o articulista não julgue que os boletins da mortalidade da capital são lettra corrente para todos lerem *por alto*, seria bom que ouvisse a opinião dos illustres facultativos lisbonenses Sousa Amado e Agostinho Lucio, que pela sua posição official podem dar parecer sobre o objecto.

Ao terminar esta longa correspondencia, que só aqui é desculpada pela falta d'outro assumpto e pela importancia d'este, seja-me permittida mais uma reflexão.

Pelo principio da solidariedade ministerial, o decreto referendado por qualquer ministro é coberto pela responsabilidade de todos os outros, em quanto unidos: por consequencia todo o ministerio actual é responsavel pelo decreto em questão.

Na Figueira, porém, dá-se o caso que o jornal do sr. administrador do concelho, empregado de confiança do governo, insulta este na pessoa do sr. ministro das obras publicas, dirigindo-lhe as amabilidades de que acima dei umas amostras.... Pode ser commodo; não parecerá digno a muita gente.

E vá sem commentarios, findando aqui por falta de tempo.

NOTICIARIO

Associação Liberal de Coimbra. — Na quarta feira reuniu-se em assembléa geral a Associação Liberal d'esta cidade.

Tomou n'este acto posse a nova commissão executiva.

Procedeu-se em seguida á eleição dos presidentes e vice-presidentes das respectivas secções, sendo o resultado o seguinte:

SECÇÃO DE EDUCAÇÃO, INSTRUCÇÃO E PROPAGANDA LIBERAL

Presidente — Joaquim Martins de Carvalho.

Vice-presidente — Dr. Augusto Antonio da Rocha.

SECÇÃO DE BENEFICENCIA E FESTEJOS

Presidente — D. Duarte de Alarcão Velasques Sarmento Osorio.

Vice-presidente — Antonio José Dantas Guimarães.

Propoz-se depois se a Associação Liberal devia no proximo dia 8 de Maio, além dos seus festejos costumados no anniversario da entrada do exercito libertador em Coimbra, tomar tambem parte na commemoração do centenario do marquez de Pombal: e decidiu-se por unanimidade que sim.

Resolveu-se mais que a Associação Liberal, no dia d'esse centenario, publique a lei de 3 de Setembro de 1759, que extinguiu n'este paiz os jesuitas, e o decreto de 28 de Maio de 1834, que extinguiu as outras ordens religiosas; sendo esses documentos precedidos de um manifesto ao paiz.

Egualmente se resolveu que a mesma Associação Liberal solicite da camara municipal d'esta cidade, que ao largo da Feira seja mudado o nome para o de *marquez de Pombal*, não só por ser aquelle largo o mais importante de Coimbra, mas pela circumstancia de em frente d'elle estar a egreja que foi dos jesuitas, extinctos pelo referido ministro, e de se achar proximo á Universidade, que ao mesmo ministro deve a sua memoravel reforma, ou mais verdadeiramente nova fundação.

Tomaram parte n'esta discussão, que correu com muita ordem e regularidade, varios socios, devendo especialisar-se os srs. dr. Manoel Emygdio Garcia, Miguel Osorio Cabral de Castro, dr. Augusto Antonio da Rocha, Alexandre da Conceição e bacharel Francisco do Amaral Guerra.

Fallecimento. — O nosso amigo professor do lyceu de Braga, o sr. bacharel José Joaquim da Silva Pereira Caldas, acaba de soffrer uma grande perda.

Depois de uma dolorosa e prolongada doença falleceu sua extremosa e virtuosissima filha, unica pessoa que lhe restava da sua familia.

O distincto professor empregou todos os esforços que humanamente era possivel para a salvar; mas tudo foi inutil.

Ainda no domingo ultimo nos dizia o nosso amigo, com o coração trespassado de dôr: — «Assistindo, ha mezes, aos padecimentos extremos d'uma consumpção pulmonar, de que é victima a minha fillinha unica — nascida ahi em Coimbra na rua Larga, na casa proxima ao collegio dos Venturas — não tenho

espirito, nem coração, a não ser para velar junto d'ella, adoçando-lhe o passamento, que não está para demoras infelizmente.»

Em poucos dias se realisou este triste prognostico do sr. Pereira Caldas.

Acompanhando o nosso amigo na sua profunda magoa, damos-lhe os maiores sentimentos.

Concerto. — É amanhã o primeiro concerto dado pelos distinctos artistas Coroners e uma filha de Raphael Coroner, o qual ha de realisar-se no theatro Academico.

Arte calligraphica. — O nosso patricio e amigo o sr. Luiz Adelino Lopes da Cruz publica hoje n'este jornal um annuncio da sua *Nova arte calligraphica*, sendo a parte theorica d'ella impressa na imprensa da Universidade, e a pratica em Lisboa na lithographia privativa da casa real.

Não precisamos de recommendar esta *Nova arte*, porque o seu auctor já é bem conhecido pela sua aptidão calligraphica em Coimbra, Porto, Braga e outras terras do paiz, tendo alcançado, por isso, os maiores creditos e elogios.

Com a 3.ª edição d'esta *Nova arte calligraphica* entendemos que faz o nosso amigo um bom serviço ao publico.

O Bombeiro Portuguez. — Publicou-se o n.º 2 do 4.º anno d'esta folha quinzenal illustrada, do Porto. Além de varios artigos interessantes para a classe de que é orgão, insere a costumada chronica quinzenal por Iberus.

O *Bombeiro Portuguez* prepara um numero especial commemorativo do centenario do marquez de Pombal, incumbindo a sua collaboração a pennas auctorisadas, á similhança do que já fez no tricentenario de Camões.

Communicados. — Temos em nosso poder tres communicados, que hoje não podemos publicar por falta de espaço; mas faremos a diligencia para irem em o numero seguinte.

Camara dos pares. — Nas sessões de toda esta semana tem continuado na camara dos pares a discussão do projecto de lei ácerca do caminho de ferro de Torres Vedras.

Camara dos deputados. — Na sessão do hontem concluiu-se a discussão, na generalidade, do projecto de lei, concedendo um *bill* de indemnidade ao governo. Foi approvado por 87 votos contra 9.

ANNUNCIOS

Saudade e lagrimas

1 FAZ UM ANNO que Deus levou para si o meu querido e extremoso amigo, Francisco Marques, que tanto soffreu n'este mundo com tanta paciencia. Aos 36 annos deixaste tua infeliz mulher e teus 8 extremosos filhinhos. Tu eras o meu unico amigo, eras para mim como um verdadeiro irmão. Jámais deixarás de ser lembrado. Descança em paz querido amigo, e pede a Deus pelo teu extremoso amigo — *Julião d'Almeida*. Eu peço um Padre Nosso pela tua alma.

2 A CAMARA MUNICIPAL d'esta cidade manda annunciar, que se vae proceder á renovação dos covatos do 3.º leirão do cemiterio da Conchada, na fórma das disposições do respectivo regulamento (artigo 16.º).

Todas ás pessoas que quizerem remover para sepultura propria os restos mortaes alli depositados ha mais de cinco annos, deverão apresentar n'esta secretaria seus requerimentos, dentro de 15 dias, a contar da presente data. Findo este prazo não será admittida reclamação alguma, e terá inteiro cumprimento o disposto no art. 17.º do citado regulamento.

Para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 19 de Abril de 1882.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

Venda de nesperas

3 NO DIA 25 do corrente mez de Abril, pelas 11 horas da manhã, na alameda do Jardim Botanico da Universidade, se ha de arrematar, se o preço convier, as nesperas da cerca de S. Bento.

AGRADECIMENTO

4 ADRIANO FRANCISCO DIAS, Francisca da Conceição Dias e Rachel da Conceição Gomes, padrinho, madrinha e mãe, agradecem do coração a todas as pessoas, tanto de Coimbra como de fóra d'esta cidade, que se interessaram pela saude de Elizia da Conceição Gomes, na grande doença por onde acaba de atravessar.

Não esquecendo tambem de agradecer ao ex.mo sr. conselheiro dr. Fernando de Mello a delicadeza e cuidado com sempre tratou a doente durante a sua grande enfermidade.

NOVA ARTE CALLIGRAPHICA
THEORICA E PRATICA

Approvada pelo conselho geral d'instrucção publica, para uso das escolas de instrucção primaria, dos que se habilitam para o professorado, bem como dos que desejem aperfeiçoar a letra em 12 horas, por Luiz Adelino Lopes da Cruz, calligrapho honorario da casa real portugueza e premiado em calligraphia na exposição industrial portuense e na districtal de Coimbra.

Acha-se á venda em todas as livrarias de Coimbra, Porto, Lisboa, Braga e em casa do auctor, rua de Quebra-Costas, n.º 47. — Preço 700 réis.

N. B. — O auctor apresenta uma estampa que contém todo o alphabeto maiusculo deduzido d'uma só letra, que serve de base a todas as outras, de fórma que aquelle que se exercitar em escrevel-a, terá consideravelmente melhorado a sua calligraphia.

Se algum leitor tiver duvidas sobre a intelligencia de qualquer parte ou trecho d'este methodo, o auctor presta-se a dar os devidos esclarecimentos.

6 VENDE-SE uma morada de casas na rua da Sophia, n.º 5, as quaes são foreiras.

7 NO DIA 14 de Maio de 1882, pelas 12 horas da manhã, na rua do Visconde da Luz, da cidade de Coimbra, n.º 30, se ha de vender, convindo o preço, a propriedade seguinte: — Umas casas com quintal e suas pertenças, sitas em Villa Nova d'Anços, na rua da Relvinha, concelho de Soure, pertencentes a José Nunes da Costa Soares, da mesma villa, que partem do norte com a travessa da Misericordia, do nascente com a rua de Santa Maria, do sul com João Garizo Agante, e do poente com a mesma rua da Relvinha. O unico encarregado da venda e que dá quaesquer esclarecimentos, é o negociante Antonio José Dantas Guimarães, residente na rua do Visconde da Luz, n.º 30, da cidade de Coimbra.

ARREMATAÇÃO

8 A COMMISSÃO ADMINISTRATIVA da confraria do SS. da freguezia de S. Christovão, d'esta cidade, faz publico que no dia 30 do corrente, por 11 horas da manhã, na casa das suas sessões, dará de arrematação a quem pelo menor preço o fizer, a obra de pintura e douradura das grades e porta de ferro da capella do SS., e bem assim a reforma da canalisação e encaliçamento geral do telhado da mesma capella.

Pelo que convida todas as pessoas a quem as ditas obras convierem, para comparecerem no dito local, dia e hora designados, a fim de se receber as suas propostas, que deverão ser apresentadas por escripto. As condições para a execução das referidas obras acham-se desde já patentes na sachristia da mesma egreja.

Coimbra, 16 de Abril de 1882.

O secretario — *João da Costa e Mello.*

Banco Nacional Insulano

9 NA AGENCIA d'este banco, n'esta cidade, paga-se o dividendo do 1.º e 2.º semestre de 1881, sendo o 1.º semestre de 2$500 réis e do 2.º 3$000 réis por acção, sujeito ao imposto de rendimento de 2 %.

O agente — *José Tavares da Costa.*

10 A CAMARA MUNICIPAL manda annunciar que se acha aberto concurso, perante a mesma, por espaço de 20 dias, que terminam em 10 de Maio proximo, para o provimento de cinco logares de cantoneiros da estrada municipal de Coimbra a Montemór o Velho, com o vencimento de 190 réis diarios.

Os requerentes deverão apresentar os seus requerimentos documentados, em conformidade com as disposições do regulamento provisorio para o serviço de cantoneiros d'este municipio.

Secretaria da camara municipal de Coimbra, 19 de Abril de 1882.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

VICTORINO S. ALMADA

11 COM casa de cambio, loterias e tabacos, na rua da Calçada, n.os 219 e 221, avisa que a extracção da loteria portugueza se verifica no dia 28 do corrente, sendo o premio maior

8:000$000

Bilhetes a 4$800, meios 2$400, quartos a 1$200, oitavos a 600 réis, e fracções de 480, 240, 120, 60, 40 e 25.

A extracção da loteria de Madrid tem logar no dia 24 do corrente: premio maior

28:800$000

Bilhetes a 5$800, decimos a 600, e cautellas de 600, 480, 240, 120 e 60 réis.

Satisfaz todos os pedidos que lhe sejam dirigidos com pequena commissão

CASA DE CAMBIO
219 — RUA DA CALÇADA — 221

URTIGA BRANCA

12 EM CASA de José Luiz Fernandes, Samsão, vendem-se raizes de urtiga branca a 18 réis cada uma.

Companhia de Fiação e Tecidos de Coimbra

13 NO DIA 26 do corrente mez, pelo meio dia, no edificio do convento de S. Francisco da Ponte, vender-se-ha em praça particular, sob o lanço de dez contos de réis, pelo maior preço que fôr offerecido, o convento, cerca e egreja do referido edificio.

O convento tem as necessarias proporções e está disposto para a laboração de uma fabrica em grande escala, fim para que estava destinado e em que a companhia despendeu além de 30:000$000 réis; tem grande chaminé, casa para machinas, macissos para montagem do motor, dois salões com 119m de comprimento e 10m de largura e outras casas que poderão ser destinadas para armazens, habitação de guardas, etc.

Coimbra, 12 d'Abril de 1882.

A commissão liquidataria
Antonio Duarte Areosa.
José Marques Manso.
José Joaquim da Silva Pereira.

CALÇADO BARATO
DEPOSITO DE
GOMES & FILHOS
COIMBRA
14 — RUA DA CALÇADA — 18

14 COM REDUCÇÃO de 20 a 30 por cento, vende calçados fabricados mechanicamente, como botas para senhoras a 1$400 réis, ditas para homem a 2$000 réis.

Continúa a fornecer calçado como antes, systema manual.

Para liquidar vende-se sempre calçado, resto das estações anteriores, com grande abatimento nos preços.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de *Saude*,

REVALESCIERE
DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos. — N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry**.

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios. — Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED — 8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico. — Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia. — M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9. — José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10. — José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

AOS PHARMACEUTICOS

16 CAMPHORA REFINADA em pedra da melhor, a 800 réis cada kilo, no estabelecimento de ferragens de Francisco Ribeiro dos Santos, 54, rua da Calçada, 56. — Coimbra.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	860

Numero 3621 | Terça feira 25 de Abril de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

TRIBUTOS

O governo insiste em augmentar os impostos de um modo insupportavel.

Já estão approvados muitos d'elles na camara dos deputados e ainda se esperam outros.

Referimo-nos ha dias á proposta do sr. ministro da fazenda, pela qual é lançado um novo imposto de 360 réis em cada decalitro de aguardente de cereaes.

No Porto e Villa Nova de Gaya reuniram-se os negociantes e fabricantes d'aquella aguardente, e resolveram enviar ás camaras uma representação contra tão oppressivo imposto; havendo-se já dirigido com essa incumbencia para Lisboa, o sr. João Henriques Andressen.

Consta que se os peticionarios não forem attendidos, fecharão as suas fabricas, onde empregam 300 operarios.

Até os periodicos mais pronunciadamente ministeriaes se começam a mostrar cansados com tantos tributos.

A *Correspondencia de Portugal*, de Lisboa, não occulta a sua repugnancia para este imposto sobre a aguardente de cereaes.

Outro periodico ministerial, a *Actualidade*, do Porto, se insurge tambem contra a proposta, pelo qual são elevados á taxa de 60 réis os direitos por cada kilo de tinta de impressão estrangeira, o que equivale a 47 ou 50 por cento, visto que o preço do kilo da tinta propria para jornaes regula entre 140 e 120 réis.

Este pesadissimo imposto, diz o referido periodico, não tem justificação possivel, mesmo sob o ponto de vista de proteccionismo, porque apenas ha em Portugal uma fabrica de tinta de impressão moderna, e em pequena escala.

A maior parte dos jornaes têem typographia propria, e sustentam-se especialmente amparados pelos trabalhos d'impressão avulsos, como circulares, annuncios, facturas, rotulos, livros, etc. Ora pelo nosso ultimo tratado com a França ficam isentos de impostos os trabalhos de lithographia, o que dá em resultado não só atrophiar irremediavelmente esta industria nascente no nosso paiz, mas tambem tirar um grande numero de trabalhos á typographia, porque o publico preferirá os trabalhos lithographicos estrangeiros, que poderá obter por um preço relativamente barato, visto que nem o imposto do papel pagam.

A industria lithographica, desprotegida e não podendo luctar com a concorrencia dos productos estrangeiros, desapparecerá dentro em pouco d'entre nós; e a typographia ficará quasi reduzida aos livros e ás publicações periodicas, a tudo emfim o que não possa ser feito em lithographia e no estrangeiro.

Querer, depois do alludido artigo do tratado com a França, sobrecarregar com um imposto pesadissimo a tinta de impressão, é realmente attentar contra uma industria das mais importantes, é ferir directamente os interesses de uma classe numerosissima, como é a classe typographica e a de todos os que vivem da imprensa; é querer sacrificar os meios de subsistencia d'uma classe, que bem precarios são já, ao interesse DE UMA UNICA fabrica. Não podemos comprehender, continua dizendo a *Actualidade*, semelhante proteccionismo, que depois de dar um golpe de morte n'uma industria nacional, vae aggravar terrivelmente a situação de outra muito importante, em proveito exclusivo de um estabelecimento fabril.

É preciso notar que os inconvenientes de semelhante medida vão reflectir-se tambem no commercio de livros. Tornando-se mais caras as impressões, mais difficuldade ha em fazer uma publicação, e nós todos sabemos quanto é debil o nosso movimento litterario, para que possa arrostar com a minima contrariedade.

De protecção, de verdadeira e util protecção carecemos nós, os que vivemos do pensamento, os que labutamos n'esta cruenta tarefa do jornalismo e da litteratura.

Reproduzimos estas sensatas considerações da *Actualidade*, porque convém que se veja que o desgosto é tão grande, que até os periodicos mais dedicados ao governo não pódem deixar de confessar o destempero de algumas das propostas tributarias, e os graves inconvenientes que ellas pódem produzir.

O auxilio que o governo dá ás industrias é aggravar com impostos as materias primas, impossibilitando assim o seu desenvolvimento e até arriscando a sua existencia.

Os ministros parecem apostados a esterilisar todas as industrias do paiz.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE COIMBRA

No *Conimbricense* de 24 de Março ultimo demos conta do resultado das eleições para os differentes cargos da Associação dos Artistas d'esta cidade.

Agora, porém, recebemos para publicar um annuncio, a fim de se proceder a novas eleições, pois que ha dias a as-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLVI

D. MARIA II E D. MIGUEL

Nota do ministro dos negocios estrangeiros de Inglaterra, o conde Dudley, dirigida ao marquez de Palmella, embaixador portuguez em Londres, com data de 22 de Abril de 1828, na qual elle arguia o infante regente D. Miguel, pelo que estava praticando em Lisboa, contra os seus solemnes juramentos e promessas em Vienna de Austria.

(CONCLUSÃO)

O objecto do governo de sua alteza real, tal qual elle o descreveu pelas suas proprias palavras, era «*de maintenir invariablement la tranquillité en Portugal au moyen des institutions octroyées par l'empereur et roi, etc.*»

Sua magestade, portanto, viu com surpreza e pesar, que o primeiro passo de sua alteza real para o cumprimento d'aquelle fim, por aquelles meios, fôra o de chamar para os seus conselhos pessoas, que, não obstante a distincção do seu caracter e da sua situação, eram geralmente tidas por de opiniões contrarias ás sobreditas instituições.

Sua alteza real havendo demittido dos seus commandos e empregos militares muitos dos individuos, que na recente contenda contra os insurgentes, que se oppunham em armas á vontade do seu soberano o imperador D. Pedro, e á execução da Carta, conduziram as tropas portuguezas á victoria, substituiu em logar d'estes officiaes outros, que notoriamente adoptaram doutrinas, e são animados por um espirito incompativel com a constituição, que sua alteza real mesmo se acha obrigado a manter.

Mas um governo deve ser julgado não sómente pelos seus actos ostensivos, mas tambem pelo seu espirito e linguagem dominante, e pela impressão geral que produz. Em Portugal estes acham-se decididamente em discordancia com a constituição, a qual não existindo já senão por escripto, parece aproximar-se rapidamente ao termo mesmo da sua existencia nominal. A ascendencia exclusiva e hostil de um dos partidos é indicada pelo terror e desalento do outro.

Este terror poderá ser exaggerado, porem é difficil de conceber como tantas pessoas, que não se acham manchadas por nenhum crime, hajam de buscar a sua segurança no exilio, se as apprehensões que formam do perigo fossem inteiramente destituidas de fundamento.

Por tratados, que tem existido agora ha perto de dous seculos, sua magestade está ligado a defender o reino de Portugal contra toda a aggressão de um inimigo estrangeiro. Tanto sua magestade como os reis seus antepassados tem dado provas de que está prompto a soccorrer o seu antigo alliado no momento do perigo ou da difficuldade. Sua magestade não póde deixar de reconhecer, que o meio mais provavel de se conseguir agora a segurança e a tranquillidade de Portugal, se encontra, por um lado na conservação da Carta, outorgada pelo imperador D. Pedro, e por outro na abdicação de sua magestade imperial dos seus direitos áquella corôa. Qualquer tentativa por parte do infante para se desfazer da Carta, contribuirá para excitar os adherentes d'ella a considerarem o imperador D. Pedro como seu protector, e talvez como seu vingador. O menos que poderá esperar-se de um semelhante estado de cousas será que o imperador D. Pedro, não obstante as mais instantes solicitações de sua magestade, haja de differir a sua abdicação, e ordene desde o Rio de Janeiro a execução d'aquellas leis, de cuja acceitação em Portugal sua magestade imperial declarou que a sua abdicação dependia. D'este modo se achariam lançados os fundamentos de uma guerra civil entre dous partidos consideraveis no estado, um d'elles guiado pelo imperador, o outro pelo infante; e Portugal assim dividido, enfraquecido e exhausto, offereceria uma presa facil a um inimigo estrangeiro. Não é com Portugal assim situado que sua magestade, ou os seus predecessores, tem estado alliados, ou que a força de Inglaterra se tem posto em campo em sua defeza.

O abaixo assignado tem, portanto, recebido ordem de sua magestade para informar s. ex.ª, o marquez de Palmella, que estas occorrencias, e as consequencias nimiamente obvias que d'ellas se receiam, tem excitado a anciedade de sua magestade pela sorte de Portugal, e pelo bem estar e felicidade de sua alteza real mesmo. O abaixo assignado não occulta a s. ex.ª, que esta anciedade não foi removida do espirito dos ministros de sua magestade pela leitura dos extractos do despacho do senhor visconde de Santarem, inclusos na nota de s. ex.ª de 6 do corrente.

A impressão produzida por semelhantes actos, incompativeis com os juramentos repetidamente dados, e com as promessas tão frequentemente renovadas por um principe, não póde ser removida pelo despacho de um ministro, que declara que a intenção de seu amo não é aquella que a totalidade do espirito da tendencia do seu governo, desde que o assumiu, indica com demasiada clareza.

N'estas circumstancias, sua magestade espera pelo resultado dos acontecimentos actuaes de Portugal, posto que sem impaciencia, comtudo, com uma anciedade proporcionada ao interesse, que invariavelmente experimentou pela felicidade e tranquillidade d'aquelle reino, e á ideia que sua magestade sinceramente se forma do risco, ao qual se acham expostas todas estas vantagens, assim como a segurança e a honra de sua alteza real mesmo, em razão do procedimento do governo portuguez desde o regresso de sua alteza real.

O abaixo assignado aproveita esta opportunidade para renovar a s. ex.ª, o marquez de Palmella, as seguranças da sua mais alta consideração.

(Assignado) *Dudley*. — Secretaria d'estado dos negocios estrangeiros, 22 de Abril de 1828.

sembléa geral da mesma sociedade annullou as primeiras. Eis o annuncio:

Associação dos Artistas de Coimbra

«A mesa da assembléa geral convida todos os srs. associados a comparecerem na sala d'esta associação no proximo domingo, 30 do corrente, pelas 9 horas da manhã, a fim de proceder-se a novas eleições, para os diversos cargos da associação.

No caso de não comparecer numero legal de socios, no dia fixado para que possa ter logar aquelle acto, a reunião terá logar no domingo seguinte, pela mesma hora, podendo então funccionar a assembléa geral com qualquer numero de associados, conforme determina o artigo 21.º dos estatutos que regem esta associação.

Coimbra, 25 de Abril de 1882.

O vice-secretario,
Antonio Augusto da Paixão Junior.»

Precisamos, portanto, explicar os pretextos que se apresentaram para esta annullação.

Vamos primeiro, para isso, dar a nota dos votos que teve cada um dos eleitos, assim como os respectivos immediatos na votação.

Abstemo-nos de mencionar nomes; porque para nós a questão não é de individuos, mas de legalidade e de dignidade.

A votação foi a seguinte:

MESA DA ASSEMBLEA GERAL

Presidente — teve 78 votos — e o immediato 5.
Vice-presidente — 58 votos — e o immediato 8.
Secretario — 86 votos — e o immediato 1.
Vice-secretario — 78 votos — e o immediato 1.
Vice-secretario — 63 votos — e o immediato 1.

DIRECÇÃO

Presidente — 75 votos — e o immediato 2.
Vice-presidente — 77 votos — e o immediato 1.
Secretario — 62 votos — e o immediato 1.
Vice-secretario — 77 votos, por unanimidade.
Thesoureiro — 87 votos — e o immediato 1.
Vogal — 76 votos, por unanimidade.
Vogal — 77 votos, por unanimidade.

COMMISSÃO FISCAL

Os tres fiscaes foram respectivamente eleitos por 81, 77 e 74 votos; tendo o immediato de cada um d'elles 1 voto.

No mesmo dia em que se procedeu á referida eleição foi apresentado um protesto, com a allegação de que *tinham votado socios que não estavam no goso dos seus direitos.*

Verificando-se posteriormente quantos eram esses socios, achou-se que eram *4*.

Viram os nossos leitores que os socios eleitos o foram *quasi por unanimidade*, havendo até alguns *que tiveram essa unanimidade.*

Pois saiba o publico que, reunida a *assembléa geral* da *Associação dos Artistas de Coimbra*, para resolver ácerca do mencionado protesto, que a commissão fiscal, previamente ouvida, havia com pleno fundamento rejeitado, decidiu *que effectivamente os 4 VOTOS de outros tantos socios, que não estavam no goso dos seus direitos, FAZIAM ANNULLAR uma eleição de socios, que tinham tido 63 a 87 VOTOS, e os seus immediatos apenas 1 a 8, havendo até eleitos por unanimidade!!!*

Isto não foi praticado ahi em alguma aldeia de *Paio Pires*, mas *em Coimbra*, na terceira cidade do reino, e pela *Associação dos Artistas!!!*

Não precisamos de gastar muitas palavras para classificar este facto como elle merece. O publico, por esta simples exposição, fica habilitado a julgal-o.

Já que tiveram a inaudita *coragem* e o não vulgar *desassombro* de tomar uma tão *illustrada* e *conscienciosa* resolução, é conveniente que todo o paiz aprecie devidamente a grande *gloria*, que com ella adquiriu a Associação dos Artistas de Coimbra.

Ha cousas que só n'esta cidade se vêem!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ACTO DE INTOLERANCIA

O periodico do Porto, a *Reforma*, que se diz *orgão da verdade evangelica em Portugal*, conta minuciosamente um acto repugnante de intolerancia religiosa, praticado no logar de Villa Meã, freguezia de Real, comarca de Amarante.

Somos catholicos, e d'isso nos prezamos, mas não obsta a que censuremos factos como os que alli são narrados.

Se não adoptamos certas proposições do mencionado periodico, não deixamos comtudo de reclamar contra o systema de se pretender violentar, e até tumultuariamente, as consciencias.

O que não se fizer pela brandura e pela persuasão não se conseguirá pela força.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A ACCLAMAÇÃO DE D. MIGUEL EM COIMBRA

25 de Abril de 1828

Faz hoje 54 annos, que os miguelistas acclamaram n'esta cidade a D. Miguel, como rei absoluto, na occasião em que elle estava exercendo a regencia em nome de sua sobrinha D. Maria II e da Carta Constitucional que havia jurado.

N'este dia, anniversario da rainha D. Carlota Joaquina, fizeram os estudantes miguelistas uma grande festa na Sé Cathedral d'esta cidade, a pretexto de solemnisar a vinda de D. Miguel para Portugal, mas para o acclamarem rei absoluto.

O vice-reitor, Antonio Pinheiro de Azevedo e Silva, declarado miguelista, concedeu a licença pedida, e deu feriado para esse dia e para o seguinte.

Na vespera, 24 de Abril, houve grande illuminação na frente da Sé Cathedral, e muito fogo.

No dia 25 concorreram á Sé muitas pessoas da nobreza da cidade, grande numero de academicos, a camara, muitas senhoras e povo. O bispo D. Fr. Joaquim da Nazareth tinha-se offerecido para fazer o pontifical.

A egreja estava ricamente adornada, não o estando menos a primeira capella á entrada, da direita, onde tinham collocado em um throno a imagem de S. Miguel.

A musica era de grande instrumental. Pelo corpo da egreja havia muitas sentinellas, e no largo da Feira estavam postados os destacamentos de cavallaria 7 e caçadores 11.

O fogo era immenso, tanto de girandolas de foguetes, como de morteiros; havendo descargas no fim da missa.

Pregou de manhã Fr. Fortunato de S. Boaventura, da ordem de S. Bernardo; e de tarde D. Francisco do Santissimo Coração de Maria, conego regrante. Ambos os sermões foram no sentido ultra-absolutista.

Depois do sermão da tarde houve uma grande procissão, seguindo as mesmas ruas da procissão do Corpo de Deus.

Em seguida á procissão cantou-se a grande instrumental o *Te Deum* de Marcos Portugal.

De manhã, no meio da missa, ao levantar a Deus, grande numero de miguelistas romperam no adro da Sé e largo da Feira muitos vivas a D. Miguel I, rei absoluto de Portugal.

O juiz do povo, Joaquim Baptista, alfaiate, dirigiu-se aos vereadores, dizendo-lhes que o povo queria para seu rei a D. Miguel, e que pedia para se lavrar d'isto auto, o qual devia acompanhar uma representação, pedindo a D. Miguel que assumisse o poder real absoluto, conforme o tinham tido seus avós.

O juiz de fóra Francisco Xavier Pereira Leite Lobo, e a camara, disseram que isto se faria no fim da missa.

Acabada ella, e tiradas algumas duvidas, se deveria fazer-se alli o auto, ou na casa da camara, conforme era o parecer do vice-reitor Antonio Pinheiro de Azevedo e Silva, trouxeram uma mesa para o adro da Sé, e alli, estando presentes a camara, as auctoridades e academicos, e muitos outros individuos, se lavrou o auto e representação, sendo o primeiro a assignar o bispo, em seguida o cabido, a camara, e depois as mais pessoas presentes. As assignaturas continuaram por toda a tarde.

Á noute, ao terminar a procissão, estava já a frontaria da Sé illuminada, tendo no centro o retrato de D. Miguel.

Bandos de miguelistas com musicas percorreram de noute a cidade, dando vivas a D. Miguel, rei absoluto de Portugal, á casa de Bragança, á religião, aos apostolicos, e ao terror dos maçons.

As casas dos miguelistas, principalmente no bairro alto, estavam illuminadas.

Estas musicas e vivas duraram em a noute de 24, vespera da festa, e em as noutes de 25 e 26, como estava destinado, e ainda se prolongaram as festas por mais outro dia, em que o vice-reitor quiz que não houvesse aulas.

A festa na Sé de Coimbra, no dia 25 de Abril de 1828, e a acclamação de D. Miguel como rei absoluto, foi sem duvida o cumprimento de instrucções superiores; pois que exactamente no mesmo dia 25 de Abril, o senado de Lisboa, arvorando o estandarte real das janellas da camara, que deitavam para o Terreiro do Paço, proclamou a D. Miguel, rei absoluto; e fez uma representação ao mesmo D. Miguel, pedindo-lhe que assumisse a auctoridade real; sendo essa representação assignada por grande numero de individuos, que em parte para isso foram solicitados.

Logo no dia 29 do mesmo mez de Abril, a camara do Porto e muitos individuos d'aquella cidade, assignaram um auto, em que pediam egualmente a D. Miguel *que assumisse os direitos que lhe competiam na successão da corôa d'estes reinos de Portugal.*

O governo de D. Miguel não se descuidava de promover estas representações, para dar á usurpação que se preparava uma côr de vontade nacional.

Os governadores das armas das provincias expediram circulares ás camaras, em que lhes diziam, que sabendo elles com certeza que algumas camaras do reino tinham dirigido a sua alteza real, D. Miguel, uma representação, ou solicitação, em que pediam a sua alteza se acclamasse rei, enviavam por isso uma norma para todas as camaras se regularem nas representações que deviam fazer.

N'estas instrucções remettidas pelos governadores das armas ás camaras se dizia, que ellas deviam supplicar a sua alteza real:—1.º que attendendo ao voto geral da nação, e aos interesses dos povos, se dignasse declarar-se legitimo rei d'estes reinos, e seu natural successor; não só porque pelas leis fundamentaes da monarchia residia em sua real pessoa o direito da legitimidade, como por ser este o voto geral dos povos: 2.º abolição das novas instituições, por serem contrarias aos foros da nação, destructivas do seu pacto primordial, e filhas da mesma facção democratica, que em 1820 usurpou a soberania.

Era assim que se obtinham as representações das camaras e dos povos, pedindo a D. Miguel que se acclamasse rei absoluto.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

URTIGA BRANCA

Para conhecimento dos nossos leitores vamos publicar algumas informações ácerca da *urtiga branca*, que tão recommendada está sendo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«Vamos dar aos nossos leitores uma resumida noticia d'esta planta, originaria das ilhas da Sonda, onde em malaio a denominam rami, e cujo nome botanico é Bœhmeria tenacissima.

É uma planta vivaz, que cresce ás moitas de 1m,20 a 1m,50 de altura, tendo as suas hastes 5 ou 6 millimetros de diametro e cuja casca fornece a materia textil.

A fibra que d'ella se extrae é semelhante á do linho e do canhamo, mas de maior resistencia. Depois de penteada o seu comprimento, a sua finura e a sua côr branca e nacarada tornam-na parecida com a seda.

Para a cultura vantajosa da urtiga devem escolher-se terrenos de primeira qualidade frescaes ou regados, sendo as irrigações muito convenientes para o bom resultado da plantação.

Depois de lavrado e adubado o terreno, divide-se este em tiras de 2m,0 de largura, abre-se em todo o comprimento d'estas tiras um *carreiro* ou caminho de 0m,30 de largura, de forma que fica uma facha de terra de 1m,70 de largura, onde se plantam as urtigas em linhas de 2 e de 3 pés, alternadamente. A distancia entre estas linhas deve ser de 0m,50.

D'esta forma são necessarios 50:000 raizes para cada hectare de terra, ou 5 raizes por metro quadrado, contando n'esta superficie o espaço occupado pelo caminho de 0m,30, destinado para o serviço da rega e dos cortes.

Cada raiz custa 18 réis, mas deve notar-se que a urtiga se reproduz com muita facilidade e rapidez. Esta planta tem duas ordens de raizes:—umas verticaes, outras horisontaes e pouco profundas. Estas podem separar-se da planta e cortar-se em pequenos bocados, cada um dos quaes dá logar a uma nova planta.

As raizes conservam-se na terra 4 ou 5 annos e a planta pode dar 2 a 6 cortes por anno, conforme a qualidade do terreno, regimen das irrigações, clima, etc. Nas circumstancias mais favoraveis dá 6 cortes, cada um dos quaes pode produzir 800 a 1:000 kilogrammas de filaça por hectar.

Como acima dissemos, é a casca que fornece materia textil; e chama-se filaça a essa casca depois de separada da parte lenhosa da planta. Para obter estes resultados ha uma machina que produz 25 a 30 kilogrammas de filaça por hora. Custa 540$000 réis e é necessario para a fazer funccionar uma machina a vapor de 2 cavallos ou qualquer motor de egual força. A necessidade de comprar estas 2 machinas não deve incutir receios aos agricultores. É verdade que nem todos estão nas circumstancias de as comprar; mas podem associar-se para esse fim. Segundo os annuncios publicados em differentes jornaes ha quem compre a filaça a 81 réis o kilogramma, posta em Lisboa.

Todas as operações que temos referido pertencem á agricultura:

1.º Plantação; 2.º Irrigação; 3.º Corte das hastes; 4.º Transformação das hastes em filaça.

O agricultor entrega a filaça ao industrial, que lh'a paga a 81 réis o kilogramma e que a transforma por meio de outras machinas em fio penteado, depois em fio fiado e finalmente em differentes tecidos, cuja qualidade garantem uma excellente venda.»

COMMUNICADOS

S. MARCOS

Lá está a magnifica e sumptuosa egreja de S. Marcos á espera dos visitantes no dia 18, quinta feira d'Ascensão, do proximo mez de Maio.

N'esse mesmo dia dizem-me haver alli uma festividade a expensas do exm.º sr. Cabral, restaurador d'aquelle magnifico monumento, o que fará alli concorrer muita gente.

É pena que de S. Silvestre a S. Marcos, distancia pouco mais ou menos de kilometro e meio, não possam ir alli a maior parte dos trens.

Um ramal de estrada por certo faria com que aquelle monumento fosse visitado por maior e mais selecto numero de apreciadores, ramal que não é por certo dos mais dispendiosos, já porque é curto e o terreno muito se prestar, sem nenhuma obra d'arte, já porque os confinantes com o velho caminho, pelas vantagens que depois tiram, devem ceder gratuitamente as pequenas expropriações que hajam de soffrer.

Depois de construido o pequeno ramal será um dos sitios mais visitados entre nós, pois que se não é uma serra do Bussaco e outras donde se avistam grandes distancias, mas tambem onde os visitantes se expõem ás furias de todos os ventos, é um local onde se gosa de toda amenidade, donde se contempla a graciosa vista dos campos de Coimbra, encimada pela elegante cidade do mesmo nome; e sobre tudo onde o apreciador encontra arvores seculares, pittorescas matas, abundantes fontes; um rocio sem rival, um monumento modelo, e um senhorio benemerito que, com toda a lhaneza, deixa gosar os que procuram aquella quinta.

Se a exm.ª camara municipal um dia se lembrar de dar começo a tal ramal, estou convencido que será ajudada por todos os povos d'aquelles sitios.

Brevemente voltarei ao mesmo assumpto, e egualmente fallar dos grandes quanto importantes serviços que o exm.º sr. dr. Parreira, na qualidade de presidente da junta de parochia, tem prestado á freguezia de S. Silvestre.—*L. C. P.*

Sr. redactor.—Li no seu acreditado jornal intitulado o *Conimbricense*, com o n.º 3614, um communicado onde vinha o meu nome publicado pelo conductor auxiliar, José Bonança.

Diz o sr. Bonança que em vista de me encapotar no meu communicado inserto de 28 de Março do corrente anno, que me ia mostrar aos dignos leitores pelo dedo.

Não preciso que o sr. Bonança me mostre pelo dedo, nem tão pouco diga que me encapotei, porque se me quizesse encapotar não tornaria publico o esbanjamento ao cofre districtal de Coimbra, durante a administração de s. s.ª nos 1.º, 2.º e 3.º lanços da estrada districtal n.º 57 (a), entre Porto Louredo e Gallizes.

Diz o sr. Bonança, que requerera á ex.ma commissão districtal, delegada da junta geral do districto de Coimbra, uma syndicancia aos seus trabalhos e administração n'aquella estrada, para o publico apreciar as irregularidades ponderadas por mim.

S. s.ª engana-se!!! Foi a ex.ma commissão districtal em face das leis e do relatorio apresentado pelo auctor do communicado a que o sr. Bonança se refere, que mandou proceder a elle.

Não se persuada s. s.ª que a ex.ma commissão deitará agua na fervura; não queira nem pense s. s.ª allucinar a ex.ma commissão com a sua eloquencia moral na imprensa.

Cá estou, e responder-lhe-hei ao seu communicado com o n.º 3618 no n.º seguinte em referencia á palmatoria.

Sou com estima sr. redactor

Varzea de Goes, 16 de Abril de 1882.

Manoel de Passos Barbosa.

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Mais uma vez quizera dever a v. a fineza de publicar no seu muito bem conceituado jornal as poucas linhas que seguem em resposta ao sr. José Bonança, fineza porque desde já me confesso extremamente grato.

Bem fez o sr. Bonança em não se intimidar com as expressões da minha ultima carta, porque realmente não era esse o meu proposito, mas mostrar para e simplesmente que as suas bravatas não eram sufficientes para destruir as graves accusações que pesam sobre s. ex.ª e que eu me proponho justificar depois de publicado o resultado do inquerito, a que s. ex.ª chamou com muitissima razão *decantada syndicancia!*

E digo, com muitissima razão, porque os que conhecem a s. ex.ª e sabem o favoritismo que sempre o tem protegido desde a sua nomeação, facilmente calcularão a importancia d'um inquerito, em que é syndicante o chefe do proprio syndicado, isto é, aquelle que tem todo o interesse em não descobrir qualquer irregularidade que encontre, visto que d'essa irregularidade tambem lhe caberá não pouca responsabilidade.

Todavia não quero antecipar-me e reservo para então demonstrar ao sr. Bonança que não tenho pretensões a *papão* e que o que s. ex.ª gratuitamente classificou de palavriado é meramente uma advertencia franca e desapaixonada; mais tarde virá a historia da vida publica do sr. Bonança e das irregularidades, que deram causa a esta pendencia, não esquecendo a suspensão de meu irmão, que é mais uma prova do favoritismo de que gosa o sr. Bonança e da guerra que se move a todos que se querem atravessar no caminho de s. ex.ª em nome da moralidade e da justiça, cousas estas que o sr. Bonança desconhece totalmente, como tem demonstrado em toda a sua vida publica e particular e como eu provarei, apesar da minha myopia, se s. ex.ª me obrigar a applicar-lhe um correctivo mais energico que a palmatoria mandada fazer por meu irmão.

Até então fico ás suas ordens, sr. redactor, e peço licença para me subscrever com a mais subida consideração

De v. seu amigo e obrigado

Porto, 20 de Abril de 1882.

José Rodrigues Barbosa.

NOTICIARIO

Jantar. — No domingo realisou-se no hotel do Mondego, d'esta cidade, um lauto jantar, que alguns amigos pessoaes e particulares do nosso estimavel amigo o sr. dr. Augusto Rocha lhe offereceram, para commemorar o seu ingresso na faculdade de Medicina.

O jantar teve um caracter de perfeita intimidade e amizade; e alli vimos representantes das escolas mais oppostas, tanto na politica, como na sciencia.

Este facto deve ser considerado pelo nosso amigo como um dos testemunhos mais valiosos que se podiam prestar ao seu caracter, perfeitamente tolerante, e á boa vontade com que sempre procura servir aquelles que por qualquer titulo lhe são queridos.

Não pódem as calumnias, por mais torpes que sejam, ferir os que tem por norma nas suas relações sociaes o stricto cumprimento do seu dever, como homens, como cidadãos, e como membros de uma collectividade.

Beneficio. — A sociedade Dramatica philantropica Conimbricense vae dar no theatro Conimbricense, no proximo domingo, uma recita em beneficio do infeliz artista typographo o sr. Augusto Cardoso, que pela sua prolongada doença não tem podido ganhar pelo seu trabalho o sustento para sua familia, que é numerosa. Nós pedimos ás pessoas caridosas que o coadjuvem, porque bem merece a sua protecção.

Os bilhetes acham-se á venda nas lojas dos srs. Miguel José da Costa Braga, rua do Visconde da Luz; João Serio Veiga, praça 8 de Maio; e na typographia d'este jornal, rua das Figueirinhas.

Alienado.—Um individuo do concelho de Ceia, que estava ha dias n'esta cidade, onde tem um parente, endoudeceu. No domingo de manhã entrou na egreja da Sé Cathedral, pretendendo espancar alguns ecclesiasticos que estavam na sacristia, e chegando a bater n'um menino do côro, o que tudo causou grande alarido na egreja.

Foi conduzido para o commissariado de policia, sendo necessario vestir-lhe uma camisa de força, porque estava de tal modo furioso, que se queria matar batendo com a cabeça nas paredes.

Sociedade de geographia.—No dia 30 do corrente ha de celebrar-se a sessão inaugural da delegação n'esta cidade da sociedade de geographia commercial do Porto.

Regresso.—Saiu no domingo d'esta cidade para Lisboa, o sr. Guido Baptista Lipi, que, como aqui tivemos occasião de dizer, estava encarregado pela academia real de bellas artes de reproduzir os baixos relevos do claustro do Silencio de Santa Cruz, e o primoroso pulpito da egreja d'aquelle mosteiro.

Sentimos que não podesse levar agora á sua conclusão tão bellos trabalhos, como já tinha em parte realisado.

É de esperar, porém, que a referida academia não deixe de todo interrompido o que em parte estava feito por aquelle habil artista.

Transferencia. — No domingo foi transferida do cofre central d'este districto, para Lisboa, a quantia de 45 contos de réis.

D. Frederico de Azevedo Faro e Noronha. — O ultimo numero do *Instituto* publica uma biographia do digno lente da Universidade o sr. D. Frederico de Azevedo Faro e Noronha, ha pouco tempo fallecido.

Ahi se faz a merecida apreciação das distinctas qualidades d'este respeitavel cavalheiro.

D'essa biographia se tiraram alguns exemplares avulso, com um dos quaes fomos obsequiosamente contemplados.

Litteratura para as escolas. — Temos em frente um livro novo, que folheámos com muito prazer. Intitula-se *Elementos de litteratura classica antiga e moderna;* e é seu auctor o nosso amigo, reverendo padre José Gonçalves Lage. Coordenado em harmonia com o programma dos lyceus, tem por fim auxiliar os discipulos do auctor, podendo servir perfeitamente para todos os alumnos de instrucção secundaria.

Quando se realisa uma reforma grande como foi a de instrucção secundaria ha perto de dois annos, precisam-se livros novos que traduzam o espirito d'essa revolução. Estes são os elementos principaes que devem convertel-a em facto, confirmal-a, inoculal-a na educação publica. Sem este meio temos a desordem, porque os programmas indicam mas não desenvolvem, são imperativos e não docentes. Na vasta rede de lyceus que possuimos a uniformidade do ensino mantém-se por esta via, por compendios uniformes que não larguem de vista a indicação capital que o determinou.

O sr. José Gonçalves Lage acudiu perfeitamente a esta urgencia com o seu novo livro, que é um excellente tratado de litteratura, muito necessario nas nossas aulas. E tão necessario, que se pode dizer que não havia outro consoante as exigencias da ultima lei. No rapido exame que d'elle fizemos vemol-o abundante de noticias, methodico no processo, claro na exposição, correcto e puro na linguagem, cingindo-se e amoldando-se ás circumstancias dos competentes alumnos.

E ainda assim tambem aproveita muito a todos em geral, porque é uma synthese completa de litteratura universal, um quadro das diversas phases por que o espirito humano se manifesta mais nobremente, pela palavra escripta, que é uma verdadeira lição para as novas gerações.

Felicitamos o nosso amigo pelo seu trabalho, que o honra e abona os seus creditos de homem de intelligencia e estudo.

Guerra Junqueiro. — O nosso amigo e muito acreditado livreiro de Lisboa, o sr. Antonio Maria Pereira, acaba de publicar a 3.ª edição, emendada, do livro do sr. Guerra Junqueiro—*A morte de D. João.*

Este livro é bem conhecido, e não ha ninguem que ignore que revela um grande talento poetico, que elevou o seu auctor á primeira plana dos nossos poetas modernos.

Uma terceira edição de qualquer obra portugueza é sempre lisonjeira, porque argue merecida popularidade; e as poeticas, por maior razão, pela maxima difficuldade em conseguir importancia na côrte do deus do Parnaso.

Agradecemos ao editor e nosso amigo o obsequio da sua offerta.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

José Ferreira, filho de Manoel Ferreira e Joaquina Maria Ferreira, das Fontainhas, concelho da Louzã, de 44 annos, fallecido no dia 15 de Abril.

Maria do Carmo, filha de Martinho José Ribeiro e Maria da Boamorte, de Coimbra, de 70 annos, fallecida em 15.

Manoel Abrantes, filho de Antonio Abrantes e Maria Julia, de Coimbra, de 2 annos e meio, fallecido em 15.

Joaquim Leitão, filho de Joaquim Leitão e Marianna Pessoa, de S. Martinho do Bispo, de 67 annos, fallecido em 17.

Delphina Emilia, filha de Matheus da Silva Ramalhão e Maria Pires, de Montemór-o-Velho, de 76 annos, fallecida em 20.

Augusta Marques da Silva, de Vizeu, de 30 annos, fallecida em 20.

Camilla Augusta, filha de Luiza de Jesus, de Coimbra, de 4 annos e meio, fallecida em 20.

Maria Marcelina, filha de Francisco Antonio da Silva e Joaquina Maria, de Coimbra, de 2 annos e meio, fallecida em 20.

Jacintho Campos, filho de Luiz de Campos e Theresa Ferreira, do Senhor dos Afflictos, de 25 annos, fallecido em 21.

José Maria Mattos, filho de Manoel da Silva Mattos e Anna Cardosa de Mattos, da Ponte da Mucella, de 24 annos, fallecido em 21.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:729.

Novo periodico. — Recebemos de Lisboa o primeiro numero de *Frœbel*, revista de instrucção primaria. Damos as boas vindas ao collega.

Jornal das Colonias. — O nosso estimavel collega do Lisboa, o *Jornal das Colonias*, entrou no 7.º anno da sua publicação. Felicitamol-o por isso.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as publicações seguintes:

— «*Jesus Christo, por Luiz Veuillot.*» — 10.º fasciculo. — São editores d'esta primorosa obra os srs. Maciá & Corazzi.

— «*Diccionario Universal Portuguez.*» — Fasciculo 33.—D'este magnifico diccionario, uma das principaes obras que n'este genero se tem publicado em Portugal, é editor em Lisboa o sr. Henrique Zeferino.

— «*Argus & C.ª—Lisboa à vol d'oiseau. Carta a Sara Bernhardt.—Com o retrato da actriz.*

«Lisboa: typographia portugueza, antigo edificio do correio geral—1882.»

— «*A situação do papa e a ultima palavra sobre a questão romana, versão do francez por Antonio Mesquita, antigo alumno do curso triennal de Theologia no seminario do Porto, jornalista e professor de ensino secundario, etc. Acompanhada da auctorisação competente e d'uma carta dirigida ao traductor por monsenhor Rebello de Menezes, dignissimo vice-reitor do seminario archiepiscopal de Braga, prelado domestico de sua santidade, capellão honorario extra urbem, etc.*

«Porto: livraria religiosa e scientifica de J. A. Mesquita Pimentel, editor, rua de D. Pedro, 51 a 53—1882.»

—«*O marquez de Pombal, cem annos depois da sua morte; considerações a respeito do seu primeiro centenario, por Francisco d'Azeredo Teixeira d'Aguilar, conde de Samodães.*»

Começou a publicar-se este livro; e é editor d'elle, no Porto, o sr. J. J. Mesquita Pimentel.

Transferencia. — Como o tempo ameaçava chuva, foi transferido para o proximo domingo o bazar da sociedade philarmonica *Conimbricense*, que se ha de realisar no Jardim Botanico.

A volta do Mundo. — Recebemos e muito agradecemos o n.º 6 do 2.º anno d'esta interessante publicação.

Traz este numero cinco bellas gravuras, sendo duas de pagina inteira e tres entercaladas no texto.

É digna da coadjuvação do publico a empreza Luso-Brazileira de Lisboa pelo modo como se tem havido no desempenho da missão a que se propôz.

Raças humanas. — Recebemos a 10.ª caderneta d'esta importante obra do encyclopedico auctor francez Luiz Figuier.

Faltam apenas quatro cadernetas para terminar esta nitida edição.

Recebe ainda assignaturas o sr. Antonio de Paula e Silva, na rua do Corpo de Deus, n.º 83.

Camara dos pares. — No sabbado terminou a discussão do projecto de lei ácerca do caminho de ferro de Torres Vedras, sendo approvado por 52 votos contra 28.

Hontem foram approvados os projectos: 1.º concedendo o bronze para a estatua do marquez de Pombal; e 2.º estabelecendo o imposto de 60 réis em kilo de tinta de impressão. E começou a discutir-se o projecto addicionando 6 por cento sobre todas as contribuições.

Camara dos deputados. — Começou hontem a discussão do orçamento do estado.

ANNUNCIOS

AGRADECIMENTO

1 FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO, agradece por este meio, visto o seu estado de saude ainda lhe não permittir fazel-o pessoalmente, a todas as pessoas que, durante a sua doença, o procuraram, interessando-se pelo seu estado: protestando a todos eterno reconhecimento.

Venda do edificio do convento de S. Francisco da Ponte

2 COMO na primeira praça as condições da licitação estiveram variando, lembra-se á commissão a conveniencia de apresentar ámanhã, dia annunciado para a venda, as condições fixas e invariaveis, para assim evitar as interpretações a que o caso se póde prestar. — *Um accionista.*

AGRADECIMENTO

3 O VISCONDE DE TAVEIRO, D. Maria do Cardal Pereira Ramos de Lacerda, o visconde de Taveiro José, a viscondessa de Taveiro, D. Maria da Conceição de Mello e D. Maria Eduarda de Mello, retirando-se precipitadamente d'esta cidade, em consequencia do funesto acontecimento que os veiu encher de amargura, e não podendo pessoalmente agradecer a todas as pessoas que tanto os obsequiaram e distinguiram, vem por este modo testemunhar-lhes o seu eterno reconhecimento em quanto o não fazem directamente.

Coimbra, 19 de Abril de 1882.

LEILÃO DE LIVROS

4 CONTINUA na proxima quinta feira, 27, pelas 12 horas do dia, na casa da esquina da rua da Esperança.

Os preços do catalogo terão grande abatimento.

LEQUE

5 DESAPPARECEU do salão do Novo Gremio, á ultima hora do ultimo baile, um leque de varas de marfim, branco, de setim lavrado, com uma pintura de figuras, côr de rosa no centro, que estava sobre uma cadeira junctamente com um *bouquet*. Pede-se a quem o encontrou, o favor de o mandar á direcção do Novo Gremio, ou á rua da Sophia, n.º 78, 2.º andar.

6 ARRENDA-SE na Figueira da Foz, no Bairro Novo, a casa Ruy, até ao fim de Agosto. Trata-se na mesma villa e no mesmo bairro com Joaquim Augusto Rodrigues, e em Coimbra na rua da Ilha, n.º 12.

1:000 BANDEIRAS

GRANDE SORTIMENTO DE BALÕES VENEZIANOS

700 LANTERNAS

Aluga-se por preços commodos

ANTONIO AMBROSIO

7 — Adro de Cima de S. Bartholomeu — 9

8 NO DIA 14 de Maio de 1882, pelas 12 horas da manhã, na rua do Visconde da Luz, da cidade de Coimbra, n.º 30, se ha de vender, convindo o preço, a propriedade seguinte: — Umas casas com quintal e suas pertenças, sitas em Villa Nova d'Anços, na rua da Relvinha, concelho de Soure, pertencentes a José Nunes da Costa Soares, da mesma villa, que partem do norte com a travessa da Misericordia, do nascente com a rua de Santa Maria, do sul com João Garizo Agante, e do poente com a mesma rua da Relvinha. O unico encarregado da venda e que dá quaesquer esclarecimentos, é o negociante Antonio José Dantas Guimarães, residente na rua do Visconde da Luz, n.º 30, da cidade de Coimbra.

Caminho de ferro da Beira Alta

9 PREVINE-SE o publico que se acceitam, a partir d'esta data, mercadorias de qualquer especie a transportar por wagon completo entre as differentes estações d'este caminho de ferro, comprehendidas entre a Figueira e a Guarda, ou entre estas mesmas estações e as da linha do norte e leste ou vice-versa.

O director da companhia—*Bartissol.*

10 HENRIQUE MARQUES PERDIGÃO, com antigo e acreditado estabelecimento de cera em velas e em grume, caixões forrados e promptos de tudo, baetas e galões para funerario; tem para vender uns potes para azeite, em muito bom uso: desfaz-se d'elles porque se limita a vender a retalho o azeite, assim como tem uns lustres que vende ou aluga, tudo muito em conta. Rua do Corvo, n.os 6 a 12.

ALMADA

11 COM casa de cambio, loterias e tabacos, na rua da Calçada, n.os 219 e 221, avisa que a extracção da loteria portugueza se verifica no dia 28 do corrente, sendo o premio maior

8:000$000

Bilhetes a 4$800, meios 2$400, quartos a 1$200, oitavos a 600 réis, e cautellas de 440, 220, 120, 110, 60, 45 e 30.

A extracção da loteria de Madrid tem logar no dia 4 de Maio: premio maior

45:000$000

Tem á venda variado sortimento. Satisfaz todos os pedidos de bilhetes e cautellas dos principaes cambistas de Lisboa, com vantajosos descontos, tanto para jogo particular como para revendedores.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE
DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 3 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

AOS PHARMACEUTICOS

13 CAMPHORA REFINADA em pedra da melhor, a 800 réis cada kilo, no estabelecimento de ferragens de Francisco Ribeiro dos Santos, 54, rua da Calçada, 56.—Coimbra.

MACHINA SINGER

14 N'ESTA REDACÇÃO se diz quem vende uma em bom uso.

Caminho de ferro da Beira Alta

15 NOS ESCRIPTORIOS da companhia em Lisboa, Praça do Loreto, n.º 1, se acceitam propostas para a adjudicação dos buffetes nas seguintes estações da mesma linha: Figueira da Foz, Pampilhosa (entroncamento com a linha do norte), Santa Comba-Dão, Mangualde, Celerico e Guarda.

Os regulamentos estarão patentes nas mesmas estações e em Lisboa.

O director da companhia—*Bartissol.*

16 VENDE-SE uma morada de casas na rua da Sophia, n.º 5, as quaes são foreiras.

Venda de uma grande quinta

17 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

POMADA DO DR. QUEIROZ

18 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Dinis, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

Pomada contra herpes ou empigens

Preparada pelo antigo pharmaceutico Joaquim Manoel Freire de Andrade.

19 CURA infallivel e *radical* de qualquer herpes ou empingem, por muito antiga que seja. As recentes curas obtidas com esta pomada são já tão conhecidas, que o seu preparador não duvida garantir ser este o melhor remedio até hoje descoberto para a cura infallivel de tão longa e pertinaz molestia.

Esta pomada não é para entreter ou abrandar os incommodos d'aquellas molestias, mas sim para a sua cura radical e infallivel.

Deposito em Coimbra em casa de Antonio Fernandes, rua do Corvo.

Faz-se abatimento aos revendedores.

CALÇADO BARATO
DEPOSITO DE
GOMES & FILHOS
COIMBRA

14—RUA DA CALÇADA—18

20 COM REDUCÇÃO de 20 a 30 por cento, vende calçados fabricados mechanicamente, como botas para senhoras a 1$400 réis, ditas para homem a 2$000 réis.

Continúa a fornecer calçado como antes, systema manual.

Para liquidar vende-se sempre calçado, resto das estações anteriores, com grande abatimento nos preços.

50 PIPAS

21 DE VINHO, primeira qualidade da Bairrada. Vendem-se no Travasso, 2 kilometros da Mealhada.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA

Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA

Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3622 | Sabbado 29 de Abril de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

O MARQUEZ DE POMBAL

Quanto mais se aproxima a commemoração do grande ministro Sebastião José de Carvalho e Mello, conde de Oeiras e marquez de Pombal, tanto mais os absolutistas e reaccionarios barafustam e levantam fortes clamores.

Não é isso da parte d'elles caso para estranhar, mas antes muito natural; porque foi o illustre ministro de D. José I, que com uma coragem assombrosa tratou de supplantar as classes privilegiadas do estado, em beneficio da nação em geral; o que para tal gente é um crime imperdoavel.

Esgotam o diccionario das injurias e convicios contra o grande ministro, e procuram tornar salientes todos os actos de crueldade por elle praticados; mas ao mesmo tempo tratam cuidadosamente de occultar os immensos serviços por elle prestados a este paiz, no longo espaço de perto de 27 annos que durou o seu ministerio!

Percorra-se toda a historia portugueza, e veja-se se n'ella apparece um ministro, que achando o paiz no maior estado de abatimento, o elevasse a tal ponto como Sebastião José de Carvalho e Mello!

O que tem graça é ver a humanidade que se apoderou agora dos absolutistas e reaccionarios, a proposito das crueldades praticadas pelo marquez de Pombal!

Os defensores das atrocidades da inquisição e do sanguinario livro V das antigas Ordenações do reino é que se mostram presentemente todos doridos perante esses actos d'aquelle ministro!

Repetimos que não nos admira esse procedimento dos absolutistas e reaccionarios; mas o que não podemos deixar de muito estranhar é que haja periodicos, apparentemente liberaes, que com elles façam côro e os auxiliem n'essa propaganda do obscurantismo!

Em quanto todos os reaccionarios se unem para os seus fins, os liberaes desunem-se!

Para todos os liberaes saberem a posição que no centenario do marquez de Pombal deviam tomar bastava verem a celeuma que levantam os seus adversarios politicos. Se muitos outros motivos não houvesse para os levar a decidir essa escolha era mais que sufficiente a furia que se apoderou de certa imprensa.

Diz-se que muitos actos de reforma do grande ministro não foram por elle praticados com o fim de implantar em Portugal a liberdade. Assim será; mas o que é certo é que ninguem mais do que elle concorreu com as suas reformas, verdadeiramente revolucionarias, para a transformação liberal por que Portugal passou n'este seculo.

Folgamos de ver o que a respeito do proximo centenario nos diz, com muito bom senso, o nosso amigo e patricio, o sr. bacharel Manoel de Gouvêa Nobre Coutinho, digno facultativo em S. João de Areias, e membro da Associação Liberal de Coimbra.

A carta que o nosso amigo nos dirigiu é a seguinte:

Amigo e meu caro consocio e patricio.— Vi no seu jornal n.º 3620 a deliberação da Associação Liberal, a que tenho a honra de pertencer, e com a qual me conformo em absoluto.

Acho muito bem entendido que ao largo da Feira seja mudado o nome para o de — marquez de Pombal, — e esta denominação abranja tambem o largo do Museu, onde se encontram os bellos estabelecimentos scientificos, obra do grande ministro.

Tambem era d'opinião que n'esse largo se erigisse um monumento qualquer em honra do homem que soube dar especialmente ás sciencias naturaes o grande impulso, do qual nós os vindouros ainda estamos a receber os beneficos resultados.

A circumstancia da extincção da ordem jesuitica não era motivo sufficiente para agradecer ao grande homem os seus serviços, se elles não fossem acompanhados da iniciativa e cooperação d'elle em todos os melhoramentos uteis, de que o paiz carecia, e de que hoje vamos sentindo os proveitos.

Se o homem foi barbaro, despota, cruel para com seus inimigos, se tinha pedras ou cabellos no coração, motivo por que por ahi tantas pedradas se lhe atiram, d'isso é que nos não importa averiguar.

O que nos importa é principalmente—se elle arrancou a nação d'um lethargo profundo, — se fomentou a riqueza do paiz por todos os modos ao seu alcance,—se creou uma nova Universidade sobre as ruinas da então existente, — se augmentou e desenvolveu a nossa marinha tanto de guerra como mercante, — se formou o nosso exercito, chamando para o organisar e disciplinar os homens mais competentes,—se desenvolveu o commercio e as industrias segundo os melhores systemas do seu tempo, — se extinguiu essas terriveis differenças entre christãos novos e velhos,— se aboliu no reino a escravatura,—se reedificou Lisboa, que ainda hoje estaria sepultada debaixo das cinzas qual outra Pompeia,—se emfim teve amores com a justiça, como outr'ora o notavel D. Pedro I.

É por estes motivos que elle se tornou benemerito da patria e que nós temos obrigação de lançar rosas e perpetuas sobre o seu tumulo e honrar a sua memoria, para que o estrangeiro não diga que a geração moderna se parece com a do seculo XVI, que obrigou a exclamar ao grande governador da India D. Nuno da Cunha, com Scipião—*ingrata patria non possidebis ossa meia.*

Se me der a honra da publicação d'esta minha opinião em um cantinho do seu jornal muito lhe agradece o que é com toda a consideração e estima

De v. att.º ven.º e consocio mt.º obrg.º
S. João d'Areias, 24 d'Abril de 1882.
Manoel de Gouveia Nobre Coutinho.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLVII

D. MARIA II E D. MIGUEL

Decreto de 3 de Maio de 1828, pelo qual o infante D. Miguel convocou a cortes os pretendidos tres estados do reino, para o generico e indeterminado fim de «reconhecerem a applicação de graves pontos de direito portuguez.»

Tendo-se acrescentado muito mais, em razão dos successos posteriores, a necessidade de convocar os tres estados do reino, já reconhecida por el-rei meu senhor e pae, que santa gloria haja, na carta de lei de 4 de Junho de 1824, e querendo eu satisfazer ás urgentes representações, que sobre esta materia tem feito subir á minha real presença o clero e a nobreza, os tribunaes e todas as camaras: sou servido, conformando-me com o parecer de pessoas doutas, zelosas do serviço de Deus, e do bem da nação, convocar os ditos tres estados do reino para esta cidade de Lisboa dentro de trinta dias, contados desde a data das cartas de convocação, a fim de que elles, por modo solemne e legal, segundo os usos e estilos d'esta monarchia, e na forma praticada em semelhantes occasiões, reconheçam a applicação de graves pontos de direito portuguez, e por este modo se restituam a concordia e socego publico, e possam tomar assento e boa direcção todos os importantes negocios do estado. O meu conselho de ministros o tenha assim entendido, execute e faça cumprir.

Palacio de Nossa Senhora d'Ajuda, aos 3 de Maio de 1828.—*Com a rubrica real.*

Carta de convocação para cortes, dirigida ao senado da camara de Lisboa, na qual se indicam as qualidades que devem ter os procuradores eleitos, e quaes devem ser excluidos.

Honrado marquez, presidente, vereadores, etc. — Para reconhecer a applicação de graves pontos de direito portuguez, e por este modo se restituirem a concordia e socego publico, e poderem tomar assento e boa direcção todos os importantes negocios do estado, tenho resoluto celebrar cortes n'esta cidade de Lisboa dentro de 30 dias, contados desde a data d'esta. Logo que receberdes a presente minha carta, fareis eleição na forma costumada de procurador, ou procuradores, conforme vos pertencer, e segundo as eleições antigas, os quaes em nome d'essa cidade assistam ás cortes; e lhes dareis procuração bastante para tratarem das referidas materias, que n'ellas se propozerem. Recommendo-vos que vos lembreis, que em todo o tempo, principalmente no actual, convém que haja grande consideração na dita eleição para que se faça em pessoas, que pela sua qualidade e procedimento pretendam sómente o *serviço de Deus e do throno, e zelo do bem publico*, havendo o maior cuidado em que *se não receba voto* para procurador, que não recaia em pessoa, que mereça aquelle conceito, conforme as reaes disposições dos senhores reis d'estes reinos, dadas a semelhante respeito desde o principio da monarchia.

Escripta no palacio de Nossa Senhora d'Ajuda, em 6 de Maio de 1828. — *Infante regente.*

Para o honrado marquez, presidente, vereadores, amigos, e procuradores do senado da camara da cidade de Lisboa e procuradores dos mesteres.

Sobrescripto:—Pelo infante regente.—Para o honrado marquez, presidente, vereadores, amigos, procuradores do senado da camara da cidade de Lisboa e procuradores dos mesteres d'ella.—*Manoel Cypriano da Costa.*

Circular do intendente geral da policia da côrte e reino, pela qual se mandaram abrir em todas as terras do reino devassas de suborno, em quanto durassem as eleições para côrtes, e se mandaram classificar como subornados todos os votos, que recaissem em pessoas leaes a D. Pedro IV, ou amantes da Carta por elle outorgada.

Podendo acontecer que por occasião das eleições dos procuradores das camaras, convocados a côrtes dos tres estados do reino, em conformidade do decreto de 3 do corrente mez de Maio, e instrucções, que com as cartas convocatorias lhes foram dirigidas, pessoas mal intencionadas, facciosas e inimigas das instituições e leis fundamentaes da monarchia, premeditem subornar os eleitores para obterem votos com o particular fim de perturbar, e transtornar o importante objecto de semelhante convocação dos tres estados: cumpre que vossa mercê, em observancia da lei, proceda immediatamente á devassa de suborno, que por occasião de taes e outras eleições a mesma lei tem decretado, devendo considerar, e classificar como subornados os votos, que recairem em individuos facciosos, e que pelos seus sentimentos e opiniões politicas se tenham pronunciado inimigos dos verdadeiros principios da legitimidade, e sectarios das novas instituições; por isso que taes individuos não podem fazer, e constituir a verdadeira representação nacional. Esta devassa deve andar em egual passo com o processo das eleições, de maneira que findas estas se encerre a devassa, e com a pronuncia se remetterá a esta intendencia, ao mesmo tempo que á secretaria d'estado dos negocios do reino se remetterem as procurações; o que tudo *de ordem immediata de sua alteza real o senhor infante regente*, muito lhe recommendo debaixo da mais restricta responsabilidade.

Deus guarde a vossa mercê. — Lisboa, 17 de Maio de 1828.—O desembargador ajudante *José Bernardo Henriques de Faria.*

Convém que os periodicos, que se dizem liberaes, e estão fortemente a auxiliar a reacção, tomem conta n'estas reflexões do sr. Nobre Coutinho.

Joaquim Martins de Carvalho.

A INQUISIÇÃO EM COIMBRA

1623—1625

N'essa épocha succediam-se em Coimbra, com pequenos intervallos, os *autos de fé*.

No curto espaço de *menos de dois annos*, houve n'esta cidade *tres autos publicos* na praça de S. Bartholomeu, e um particular na sala da inquisição.

O primeiro foi em 18 de Junho de 1623, e n'elle sairam 139 pessoas, sendo 10 *relaxadas em carne*, isto é, *queimadas vivas*.

No segundo, em 26 do seguinte mez de Novembro, sairam 75 pessoas, sendo 8 d'ellas *queimadas vivas*, indo mais duas estatuas.

No terceiro, a 4 de Maio de 1625, sairam 189 pessoas, em que entravam 12 freiras, sendo uma d'ellas *queimada viva*, e mais *8 pessoas*.

E finalmente no dia 23 do mesmo mez de Maio, sairam penitenciadas 4 pessoas ecclesiasticas na sala particular da inquisição.

Assim em tão curto espaço de tempo, sairam em Coimbra, nos quatro referidos *autos de fé*, nada menos de 407 pessoas, das quaes 27 foram *queimadas vivas!!!*

E praticavam-se estes horrores em nome da religião de Jesus Christo!

Os inquisidores juntavam á crueldade a zombaria.

Poderiamos proval-o com muitos documentos; mas bastará fazer algumas indicações.

Por exemplo no mencionado *auto de fé* de 4 de Maio de 1625, o qual se celebrou na praça de S. Bartholomeu d'esta cidade de Coimbra, foi lida a sentença condemnando *Domingos Fernandes*, christão velho, de 59 annos, de Valença do Douro, bispado de Lamego, casado com Brites Gonçalves, christã velha—*por adorar o demonio, e o ter por seu Deus, fallando com elle muitas vezes, e entrando por seu mandado em um forno muito quente para cozer pão, descalço e sem chapeu, dizendo que era milagre; e curava muitos males com ervas e palavras que o demonio lhe ensinou!*

Catharina Gonçalves, christã velha, de 30 annos, solteira, da freguezia de Santa Maria da Reguenga, bispado do Porto, filha de Gonçalo Jorge e Antonia Gonçalves, christãos velhos, foi condemnada *por adorar o diabo e o ter por Deus, o qual lhe apparecia sempre em figura de estudante, e tinha com elle ajuntamento carnal* (!!!!!), *e curava por sua ordem de muitas enfermidades!*

Branca Gonçalves, christã velha, de 70 annos, casada segunda vez com Pedro Domingues, christão velho, alfaiate, foi condemnada *por adorar o diabo e ter pacto com elle, curando e adivinhando muitas cousas occultas!*

As 9 pessoas, *queimadas vivas*, no referido *auto de fé* de 4 de Maio de 1625, na praça de S. Bartholomeu d'esta cidade de Coimbra, foram as seguintes:

I. *Ruy de Pina Cardoso*, meio christão novo, de 56 annos, de Montemór-o-Velho, casado com Luiza Gomes, christã nova, que como abaixo se verá, tambem foi *queimada viva* no mesmo auto. —Além d'isso seu irmão Antonio de Pina e sua filha D. Maria de Pina, foram condemnados a outras penas.

II. *Amaro Mendes de Negreiros*, meio christão novo, de 33 annos, de Montemór-o-Velho, filho de Rodrigo Alvares, christão velho.—Seu irmão Affonso de Negreiros e varios parentes foram condemnados a outras penas.

III. *Paulo de Pina Cardoso*, meio christão novo, de 48 annos, irmão do sobredito Ruy de Pina, de Montemór-o-Velho, casado com D. Brites Navarra, christã nova, a qual tambem foi condemnada em outras penas. Teve mais o dito Paulo de Pina Cardoso, condemnados em diversas penas, no mesmo auto, a seu irmão Antonio de Pina, sua sogra Francisca Brandoa, sua sobrinha Maria de Pina, e outros parentes.

IV. *Antonio Pinto*, meio christão novo, de 49 annos, boticario, de Montemór-o-Velho, casado com Antonia de Andrade, meia christã nova. Tambem foram condemnados em outras penas, seu pae e seu avô.

V. *Alvaro Rebello*, com parte de christão novo, de 52 annos, serralheiro, de Coimbra, viuvo de Maria Gaspar, christã velha.—No mesmo auto foram condemnados em outras penas, seu filho Alvaro Rebello, seu irmão Francisco Rebello, e seus sobrinhos Francisco Moreira e Antonio de Almeida.

VI. *Branca Henriques*, christã nova, de 61 annos, de Montemór-o-Velho, casada com Francisco de Paiva Caminha, christão velho.—Foram mais condemnados em outras penas seus filhos Francisco de Paiva e Maria de Paiva, e outros parentes.

VII. *Leonor da Silva*, christã nova, de 35 annos, de Coimbra, *freira professa* no mosteiro de Semide, irmã de Marçal Nunes, Fernão Dias da Silva, conego da Sé de Coimbra, Maria da Silva, Brites Nunes e Violante da Silva, todos condemnados pela inquisição.

VIII. *Antonia dos Anjos*, com um quarto de christã nova, de 39 annos, de Coimbra, solteira, filha de Maria Henriques, meia christã nova, já defunta, e de Pero Fernandes, christão velho, recebedor das sizas, o qual era irmão de Ivo Fernandes e Jorge Fernandes, tambem condemnados.

IX. *Luiza Gomes*, christã nova, de 39 annos, de Montemór-o-Velho, casada com o já mencionado *Ruy de Pina Cardoso*, tambem *queimado vivo* no mesmo auto. Teve egualmente varios parentes condemnados a outras penas.

N'este *auto de fé* de 4 de Maio de 1625, na praça de S. Bartholomeu, pregou o padre Manoel Fagundes, jesuita.

Este padre dirigindo-se para os 189 condemnados, que estavam presentes, e em especial para os 9 que iam ser *queimados vivos*, lhes dizia o seguinte, que transcrevemos do sermão impresso:

«Estae certos que se ficardes na vossa incredulidade, negando ser Christo verdadeiro Messias, negando ser verdadeiro Deus e homem, não poreis pé, nem ainda tereis vista da bemaventurança que Deus nos tem apparelhado. Este é o *Dixi* de Deus por David. Esta foi a ultima clausula do Sermão da Fé, que fez aos Judeus; isto é o que Deus promette aos que de verdade se não convertem: desterro do Ceu, fogos eternos, tormentos para sempre em companhia dos demonios.

«Eia pois, irmãos meus, eia, eia, abri esses olhos, que ainda estaes em tempo para de tudo isto poderdes escapar; e a vós em particular, que ahi estaes para serdes *relaxados ao braço secular*, vos declaro *da parte do todo poderoso Deus*, **que antes de vinte horas esses corpos estarão feitos pó e cinza**: e se vos não converterdes de verdade, essas almas serão sepultadas em companhia dos demonios nos fogos do inferno por toda a eternidade.

«Aproveitae-vos pois *d'esse pouco tempo que tendes*, pegae de coração com Deus, chamae vossos confessores, descobri-lhes com verdadeira contricção toda a vossa consciencia, fazei verdadeira confissão de vossas culpas, nem as queiraes encobrir com capa de innocencia fingida: ponde os olhos em vossos irmãos, em vossos filhos, em vossos parentes, que aqui estão confessos, e com mostras de arrependimento; confundi-vos e arrependei-vos, sendo confitentes verdadeiros de todos os vossos erros, porque d'este modo podereis ainda escapar do fogo do inferno que vos ameaça.»

Era assim que o tal jesuita animava as infelizes victimas do sanguinario e infamissimo tribunal da inquisição!

Na verdade os infelizes que iam dentro em pouco ser *queimados vivos*, em nome de uma religião toda de paz e caridade, a qual os barbaros inquisidores assim infamavam, haviam de ficar muito satisfeitos quando o pregador lhes annunciava *que antes de vinte e quatro horas* os seus *corpos* estariam *feitos em pó e cinza!*

Joaquim Martins de Carvalho.

CHRISTÃOS VELHOS E CHRISTÃOS NOVOS

Viram os leitores no artigo antecedente, a designação de *christãos novos, meios christãos novos* e *quartos de christãos novos*. Isto que hoje parece irrisorio e quasi indifferente, na épocha do obscurantismo tinha terriveis effeitos civis e politicos, para os individuos que assim eram classificados.

Deve-se, porém, á illustração do marquez de Pombal o acabar n'este paiz essa odiosissima distincção entre *christãos velhos* e *christãos novos*.

Por carta de lei de 25 de Maio de 1773 se determinava entre muitas outras cousas, que todos os alvarás, cartas, ordens e mais disposições, machinadas e introduzidas para separar, desunir e armar os estados e vassallos d'estes reinos, uns contra os outros em successivas e perpetuas discordias, com o pernicioso fomento da distincção de *christãos novos* e *christãos velhos*, ficassem abolidos e extinctos, como se nunca houvessem existido, e que os registos d'elles fossem trancados, cancellados e riscados em fórma que mais se não podessem ler.

Egualmente se determinou pela referida carta de lei, que todas as pessoas, de qualquer estado, qualidade, ou condição que fossem, que depois da publicação d'ella, ou usassem da dita distincção, quer de palavra, quer por escripto; ou a favor d'ella fizessem e sustentassem discursos em conversações, ou argumentos:—sendo ecclesiasticas, seriam desnaturalisadas e perpetuamente exterminadas d'estes reinos e dominios, como revoltosas e perturbadoras do socego publico, para n'elles mais não poderem entrar; sendo seculares nobres, perderiam pelo mesmo facto (contra elles provado) todos os graus da nobreza que tivessem, e todos os empregos, officios, e bens da corôa e ordens de que fossem providos, sem remissão alguma; e sendo peões, seriam publicamente açoutados e degredados para o reino de Angola por toda a vida.

E' esta uma das muitas providencias com que o marquez de Pombal, a quem os reaccionarios tem um odio entranhado, illustrou a sua administração.

Joaquim Martins de Carvalho.

ARROZAES

Pedem-nos para publicar a seguinte representação das juntas de parochia de Villa Nova da Barca, Revelles e Verride, concelho do Montemór-o-Velho, a qual foi entregue ao sr. governador civil d'este districto.

Joaquim Martins de Carvalho.

«Ill.mo e ex.mo sr. governador civil do districto de Coimbra.—Tendo o governo de sua magestade, pelo ministerio das obras publicas, publicado o decreto prohibitivo da cultura do arroz n'este districto, no qual é expressamente recommendado aos ex.mos srs. governadores civis, nos artigos 1.º e 2.º do citado decreto, que tomem as providencias necessarias para tornar immediatamente effectiva a prohibição de tal cultura, e tendo o sr. administrador do concelho de Coimbra cumprido com a maxima brevidade as ordens emanadas do governo civil a cargo de v. ex.ª, sem que até hoje, no concelho de Montemór-o-Velho se tenha feito uma unica intimação directa, dando occasião a que os interessados fingindo-se ignorantes da lei, continuem a fazer as sementeiras d'aquella graminea em terrenos anteriormente dedicados a outra cultura, ás juntas de parochia abaixo assignadas compete o rigoroso dever de reclamar instantes e energicas providencias de v. ex.ª, a fim de que a lettra do decreto seja fielmente cumprida tambem n'este concelho, e especialmente nas tres freguezias do sul do Mondego, Verride, Revelles, e Villa Nova da Barca, onde os cultivadores do arroz insistem em fazer sementeiras, a despeito das determinações constantes dos editaes afixados nas tres parochias acima citadas.

De todas as freguezias do concelho de Montemór-o-Velho, onde se cultiva arroz, nenhuma é, desgraçadamente, mais conhecedora dos perniciosos effeitos dos effluvios pantanosos, evolutivos á superficie dos arrozaes, que as circundam, do que as freguezias de Verride, Revelles e Villa Nova da Barca, não só porque as sementeiras do arroz aqui são mais extensas, do que no resto das freguezias do concelho, mas tambem porque completamente dominadas todas pelas maleficas emanações d'esses extensos pantanos artificiaes, a maior parte dos quaes lhes ficam situados ao norte e nascente, são todos os annos, desde que se semeia arroz, accommettidas por febres paludosas de todas as formas e typos, e com tal intensidade, que a mortalidade é assás crescida, deixando os individuos que tem a fortuna de resistirem a sua nociva influencia em estado miserrimo

Certamente que o decreto prohibitivo do arroz não é já ignorado pelos interessados, porque alguns que vivem a maior parte do anno bem longe d'aqui, tiveram perfeito conhecimento d'elle, e mandaram suspender aquellas sementeiras, em quanto que outros nas mesmas circumstancias ordenaram aos seus empregados, que com a maxima brevidade procedessem ao preparar das terras e sementeiras das mesmas, achando-se por essa razão grande porção dos terrenos, que lhes pertencem, semeados com desprezo da lei e da auctoridade.

Este procedimento, ex.mo sr., é altamente attentatorio das leis, e offendendo gravemente as povoações, cujos interesses estas corporações advogam, não faz senão acirrar os animos, despertar odios, e determinar, talvez, procedimentos violentos da parte d'aquelles que, no campo legal defendem o que lhes é mais caro no mundo—a vida e saude.

Estas tres freguezias, que pelas suas condições topographicas deviam ser assás salubres, desde que começou a praga dos arrozaes, tornaram-se uma segunda Africa, onde as febres de origem palustre fizeram o seu quartel general, victimando annualmente grande numero de individuos. D'aqui resulta que a população d'estas parochias decresce progressivamente de dia para dia, as habitações fecham-se, parte d'ellas desmoronam-se, os orphãos multiplicam-se, a agricultura fenece, a propriedade não tem o devido valor, e a miseria e a fome ameaçam os seus habitantes.

E na verdade dolorosa a situação d'estes individuos, que atrozmente perseguidos pela desordenada ambição d'uns avarentos, sem alma, coração e consciencia, desprezam os clamores publicos, tão justos e verdadeiros, e não pensam senão em engrossar o seu já avultado thesouro, á custa da saude, fortuna, paz, e orphandade de dezenas de familias, que como elles têem direito á sua conservação e bem estar.

Confiados talvez em que pela sua fortuna e riqueza, a auctoridade os não tolherá nas suas malevolas intenções, com que sobremodo prejudicam os interesses de povoações inteiras, roubando-lhes toda a sua vida e energia, teimam em lhes accommetter os seus mais sagrados direitos, convencidos de que não haverá quem possa oppor-se-lhes.

Engano! *Salus populi, lex suprema est!*

Nós combatemos com toda a nossa força as violencias do povo, quando elle mal guiado, ou dominado por uma ideia erronea, se deixa arrastar para a pratica de abusos, tumultos, ou procedimentos criminosos; mas não deixaremos de o acompanhar jámais nas suas manifestações subversivas, aliás justas e legaes, quando ellas miram á defeza dos seus sagrados direitos.

A ultima hora explorou-se n'este concelho a ignorancia e a nimia credulidade do povo, e os individuos de má fé pretenderam illudil-o, requisitando-lhe para fins muito diversos as suas assignaturas, não tendo pejo até de angariar as creanças da escola, pedindo-lhes a sua assignatura para engrossar o numero d'aquellas, que firmaram uma representação, favoravel á cultura do arroz, com a qual pretendiam crear difficuldades ao governo. Baldado esforço!

Este facto teve o seu devido correctivo, porque o ex.mo ministro das obras publicas, conhecendo o dolo e falta de bom senso dos signatarios, ampliou o decreto, tornando extensivas as medidas do de 23 de Março do corrente anno, aos concelhos da Figueira, Cantanhede e Mira. Louvavel procedimento!

Que resta pois? O cumprimento do decreto.

A v. ex.ª, como magistrado recto, justiceiro e fiel observador e executor das leis do paiz, recorrem estas corporações, submissas e respeitosas, supplicando-lhe momentosas providencias, a fim de que se ponha cobro a taes abusos e desobediencias, e se não renove o mal que tem infestado estas freguezias, já transidas de dôr e cobertas de luto.

Não duvidamos um momento sequer de que v. ex.ª, como chefe do districto, tomará na devida consideração as nossas ardentes supplicas, dignando-se acolhel-as de bom grado, e fará com que o ex.mo sr. administrador d'este concelho seja inexoravel na perseguição d'aquelles que, sem remorso do senso intimo, ousam, como tigres, attentar contra a prosperidade de tres freguezias, que gemem opprimidas pela ambição, avareza, e ausencia completa de sentimentos humanitarios.—E R. M.

Revelles, 21 de Abril de 1882.

A junta de parochia de Villa Nova da Barca

O parocho de Villa Nova da Barca—Joaquim Gonçalves da Costa.

O presidente da junta—José Lopes Serrano.

O vogal—Antonio Diogo.

Dito—João Lopes Serrano.

Dito—José Rodrigues do Cabo.

Dito—João de Sousa.

O facultativo da localidade—Theotonio Pinto Henriques.

A junta de parochia de Revelles

O presidente—Antonio da Silva Milheiro.

O vogal—João de Freitas Leitão.

Dito—José Cavalleiro.

Dito—Antonio de Oliveira Bento.

Dito—Manoel da Costa Tondella.

O parocho collado da freguezia de Revelles—Manoel Maria Soares.

A junta de parochia de Verride

O presidente—Luiz Antonio Ribeiro Dias.

O vice-presidente—Antonio Rodrigues Baptista.

O vogal—José Baptista Gaspar.

Dito—Antonio Simões Cantante Guardado.

Dito—Miguel Henriques.

O parocho de Verride—José Simões Cantante.

O secretario da junta—José Ignacio Pinto.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

27 de Abril de 1882.

Começando a apontar os factos dignos de menção pela sua ordem chronologica, terei de deixar para o seu logar competente a noticia de mais importancia que ha a communicar aos leitores d'este periodico, e que é nada menos que o naufragio de um vapor ao norte do Cabo Mondego.

Antes, porém, colloca-se um outro caso triste. Joaquim Neves, ajudante de cortador, era homem de certa edade e muito dado á embriaguez, vicio que o tornara insupportavel á mulher que ha tres semanas o deixára, escandalisada por tantos maus tratos que elle lhe dava. No ultimo sabbado viram-n'o passar de manhã para casa, nos Condados, avinhado, e ao meio dia foram encontral-o debatendo-se em ancias horriveis. Tomara um *vintem de peste* que comprára n'esta villa, e d'isso morreu ás 8 horas da tarde, apesar do energico tratamento empregado pelo medico de Buarcos, dr. Mathias da Costa Duarte, tendo antes dito que era elle proprio que punha termo á existencia.

Teve egual fim um cão que comeu uns restos da mistura que elle fizera do veneno com ovos.

—Fallei ha semanas das suspeitas de um crime, que se julgava commettido em Villa Nova da Barca. O desapparecimento d'um individuo d'alli, e uns ditos que elle em tempo deixára escapar, fizeram suppor a existencia de tal crime. Afinal a familia sobresaltada com as suspeitas que se levantavam, tratou de procurar o homem, que havia fugido escondidamente para casa de uma familia que morava distante.

—Acham-se n'esta villa oito policias civis, que me disseram terem sido requisitados pela auctoridade administrativa. Foi medida acertada pela qual todos aqui têem por vezes reclamado, e que eu não posso deixar de applaudir como o hei feito mais vezes e por motivo identico.

—Preparam-se com afan as terras que se destinam á cultura do arroz, tanto n'este concelho como no de Montemor. É opinião de muita gente que os decretos que extinguiram os arrozaes não serão cumpridos; e por isso vão-se os proprietarios acautellando para não verem só os visinhos auferirem os grandes lucros d'aquella cultura. Creio que não ganharão muito com os seus trabalhos, que, além de um ataque á lei, seriam uma verdadeira immoralidade—como já são.

—O *Club moderno* projecta dar no proximo domingo uma recita em o nosso theatro. Constituem o espectaculo a *Niniche*, e *Ao calçar as luvas*.

—O club republicano Fernandes Thomaz espera solemnisar o centenario do marquez de Pombal, distribuindo esmolas aos necessitados no proximo 8 de Maio, que é aqui, como ahi e por egual motivo, um dia de festa.

—Veiu hoje a esta villa a commissão de engenheiros encarregada de examinar o caminho de ferro da Beira Alta. Continúa dizendo-se que a linha será aberta provisoriamente no proximo dia 1 de Maio.

—De antes de hontem para hontem fez um temporal respeitavel. O vento torcia desesperadamente as arvores, e o mar estava alteroso e bravo como poucas vezes.

Logo de manhã correu que se perdera um vapor na costa da Tocha, pouco mais ou menos onde se perdeu tambem um outro ha mezes. Mais tarde appareceram aqui uns marinheiros escapados ao naufragio, dando-se logo pela capitania do porto e alfandega as providencias do costume, e agora mais algumas exigidas por uma circumstancia realmente lamentavel: é que, tendo-se salvo no bote de bordo 13 marinheiros, tinham ficado no vapor o capitão e dois homens da equipagem, que não haviam podido embarcar.

O barco perdido é o vapor inglez *Rickett*, capitão Freeman, que de Cardiff se dirigia para Gibraltar com carvão, levando, além d'aquelle, mais 16 homens de tripulação. A's 3 horas e 40 minutos da madrugada, sem causa explicavel (desvio da agulha?), bateu no banco existente no mar do littoral, 8 milhas ao norte do Cabo Mondego, afundando-se logo. Parece que o capitão fez embarcar a tripulação no bote, cuja amarração tiveram de cortar precipitadamente para elle não ser esmagado contra o navio; e foi então que o mar o arrastou para longe, seguindo-o um marinheiro italiano que se lançára á agua, e que pereceu afogado por se lhe haver a camisa voltado para a cabeça (segundo os companheiros salvos) tolhendo-lhe a vista e movimentos. O bote (dizem elles ainda) tentou aproximar-se do navio, mas o mar arrojou-o bem depressa á praia.

Ficaram, pois, a bordo o capitão, um marinheiro e o cozinheiro que é homem de bastante edade. Como o navio se enchesse de agua tiveram de subir para os mastros, conservando-se nos cestos de gavia, esperando salvação.

Mais de uma vez tentaram lançar de terra um bote ao mar; este, porém, achava-se bravissimo e baldava todas as tentativas.

Telegraphado o caso para Lisboa, appareceu hoje aqui pelo meio dia um vapor que o governo mandava para ir recolher os tres infelizes, e alguns briosos pescadores da praia de Buarcos (Palheiros) lançaram ao mar o salva-vidas, que o vapor levou de reboque até o logar do naufragio. Infelizmente, ahi todas as tentativas de se aproximarem do navio foram ainda baldadas, pois o mar quebrava sobre elle alteroso, não deixando chegar o salva-vidas a mais de 300 ou 400 metros, achando-se n'elle o piloto do vapor naufragado, testemunha dos esforços que se empregavam sem resultado.

Tiveram afinal de renunciar por hoje á salvação d'aquelles tres desgraçados, que quem sabe se chegarão ámanhã, podendo, além de outros mil perigos, serem arrastados pelos mastros, se elles chegam a não resistir ao embate das ondas. O vapor de soccorro demora-se ámanhã n'estas alturas, e espera-se que, se o mar abrandar, sejam coroados de melhor exito os esforços empregados para a salvação dos pobres maritimos.

Para não alongar esta, ficarão para mais tarde algumas reflexões sobre a falta total de apparelhos proprios para esta occasião.

Nem sequer os trazia o vapor vindo de Lisboa!

(Concluir-se-ha).

NOTICIARIO

O Centenario Pombalino na imprensa da Universidade.—Continuam n'esta imprensa os preparativos para a celebração do centenario do seu fundador. Todo o pessoal d'aquelle estabelecimento se esforça para realisar com toda a decencia esta festa, que coincide com a da entrada do exercito libertador em Coimbra.

Na sala grande do edificio, chamada *das conferencias*, avulta, emmoldurado n'um magnifico caixilho dourado, o retrato de Sebastião José de Carvalho e Mello, obra do primeiro abridor de buril das estampas na imprensa, Joaquim José da Silva Nogueira, que falleceu em 1817, e de quem démos noticias no nosso livro—*Apontamentos para a historia contemporanea*, a paginas 360. É de corpo inteiro, e representado n'uma cadeira, tendo em roda os modelos e plantas para a reconstrucção da cidade de Lisboa, incluindo a estatua de el-rei D. José. No fundo do quadro avista-se o mar sulcado dos navios que conduzem para fóra do reino os jesuitas.

Na mesma sala ha de figurar em frente do retrato do marquez, o do bispo conde D. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho, que foi o braço direito do grande ministro na fundação da imprensa, como dissemos no nosso citado livro.

Como se protege a instrucção primaria!—Informam-nos do concelho da Figueira da Foz, que os professores de instrucção primaria d'aquelle concelho estão sem receber os seus ordenados ha QUATRO MEZES!

Além d'isso já vae para DEZ MEZES que não se lhes paga a gratificação!

Como querem que haja instrucção n'este paiz, tratando-se os professores de um modo tão barbaro?

Philosophia da historia.—Mais outro livro util nos foi offerecido, o qual se chama *Ensaios da philosophia da historia*, escripto pelo sr. Joaquim Antonio da Silva Cordeiro, estudante do segundo anno da faculdade de Direito.

Com este titulo intenta o sr. Cordeiro formar uma bibliotheca de historia, de que nos apresenta o primeiro volume—*Exame critico dos systemas*—E é na verdade uma notavel introducção a tão subida empreza este volume de 241 paginas, onde se enfileiram os nomes de Bossuet, Vico, Montesquieu, Voltaire, Turgot e outros escriptores, apreciados com uma critica minuciosa e desassombrada, que revela accurado estudo, firmeza de ideias e uma facilidade de raciocinio rara, acompanhada de phrase elegante e despretenciosa.

Não podemos analysar a doutrina do livro, já por incompetentes para estes estudos, já por nos fallecer o tempo para demorada leitura, mas basta percorrer algumas paginas para se conhecer o seu elevado merecimento. Poderá ter defeitos, que se escudem com a curta edade do seu auctor; mas não é vulgar que um alumno dos primeiros annos universitarios suba á tribuna da imprensa com um livro d'estes, de sciencia e erudição. Realça ainda mais, segundo nos parece, a imparcialidade da sua critica, haurida em boas fontes e desenvolvida seria e dignamente. Impregnam-se tambem estas paginas d'um enthusiasmo febril pelos principios da justiça e liberdade, inherentes sobretudo aos espiritos juvenis.

Agradecemos o exemplar que nos foi offerecido, e formamos votos sinceros por que esta obra continue, vulgarisando entre nós os apreciaveis estudos da philosophia da historia e estimulando os homens competentes com tão auspicioso exemplo.

Communicado.—Recebemos do sr. José Bonança um communicado, que não podemos hoje publicar. Irá, porém, em o numero seguinte.

Novo jornal.—Recebemos de Lisboa o primeiro numero do *Rabecão*. Damos ao collega as boas vindas.

Prorogação.—As côrtes foram prorogadas até 16 de Maio.

Absolvição.—Foi absolvido no segundo conselho de guerra em Lisboa, o sr. capitão de artilheria Antonio Guilherme Ferreira de Castro, accusado de haver permittido que se imprimissem na typographia de que é proprietario alguns numeros do *Seculo*, sem que este jornal estivesse devidamente habilitado.

Syndicato de Salamanca.—Foi distribuido na camara dos deputados o parecer sobre o syndicato de Salamanca.

Diz um correspondente de Lisboa que tanto este parecer como o caminho de ferro do Algarve encontrarão viva opposição por parte de alguns deputados da maioria, se o governo não attender as reclamações dos povos do Douro, victimas do phylloxera.

Tanto o sr. Lopo Vaz, como os srs. Manoel d'Assumpção, Azevedo Castello Branco, e Luciano Cordeiro, fizeram declarações n'este sentido nas commissões de fazenda e obras publicas.

Nova praga nos vinhedos.—Diz um nosso collega que para cumulo de infelicidade apparece agora uma nova praga destruidora e fatal para a producção vinicola.

É uma lagarta conhecida pelo nome de *rosca*, que durante o dia se occulta na terra, cuja côr possue, e que de noite sobe ás videiras, e lhes corta os pampanos e os cachos.

O prejuizo é já consideravel, reputando-se em muitas pipas de vinho, no Douro.

Informam-nos que a *rosca* apparece mais frequentemente nos terrenos em que este anno foram semeados tremoços.

Pardaes.—É enorme a quantidade de pardaes que invadiu as searas dos arrabaldes de Elvas.

É uma praga. Os povos, na esperança de os exterminarem, pedem ás camaras municipaes que restabeleçam a postura, que obriga os agricultores a apresentarem cada um doze cabeças d'estas aves.

Centro republicano.—Consta-nos que se reuniu hontem em assembléa geral o centro republicano de Coimbra, para decidir qual a maneira de commemorar o centenario do marquez de Pombal, e que resolveu que fosse dado n'esse dia um bodo a 100 pobres.

O centro far-se-ha representar no prestito civico em Lisboa.

Theatro Conimbricense. — O espectaculo annunciado para ámanhã n'este theatro em beneficio do artista o sr. Augusto Cardoso, não póde ter logar n'este dia; por isso, pede-se a todos os individuos que conservem os seus bilhetes.

Ensaios dramaticos. — Esta sociedade de amadores, que tão agradaveis noites nos tem proporcionado, dá ámanhã a sua recita de despedida n'esta épocha.

Leva á scena a apparatosa comedia em 2 actos—*Doutor Bambolino*, ornada de musica, composta expressamente para este fim pelos srs. Macedo e Carvalho Barbas, e a comedia em 1 acto—*Verduras da mocidade*.

Camara dos pares.—Foi approvado n'esta camara o imposto addicional de 6 por cento sobre todas as contribuições.

Camara dos deputados. — Tem continuado n'esta camara a discussão do orçamento.

NOTICIAS DA FIGUEIRA

O nosso zeloso correspondente da Figueira da Foz deu-nos telegraphicamente a seguinte noticia:

Figueira, 28 de Abril, ás 4 e 50 minutos da tarde — Dois homens salvos. Dos 17 da tripulação morreram dois no dia do naufragio. O salva-vidas tripulado por inglezes é que foi hoje salvar os dois restantes.

ANNUNCIOS

Sociedade dos banhos de Luso

1 POR deliberação da assembléa geral dos accionistas, abre-se no 1.º do proximo mez de Maio, o pagamento do dividendo da sociedade dos banhos de Luso, relativo á gerencia de 1881. A cada acção de 10$000 réis com o seu titulo de capitalisação de 2$000 réis cabem 340 réis, correspondente a um dividendo de 4,5 %.

O pagamento terá logar na Mealhada, em casa do sr. Augusto Ferreira Brandão, para os srs. accionistas dos concelhos da Mealhada, Anadia, Oliveira do Bairro, Cantanhede e Mortagua: e em Coimbra, no estabelecimento do sr. Basilio Augusto Xavier de Andrade, para todos os mais srs. accionistas.

Coimbra, 24 de Abril de 1882.

O presidente da assembléa geral,
Costa Simões.

ENXOFRE

Preços para revender em competencia com Lisboa e Porto.

DEPOSITO

(BAIXOS DA ASSEMBLEA)

GERMANO A. FERREIRA

FIGUEIRA DA FOZ

VIDRAÇA LIMPA DE RETALHO

A 120 RÉIS O KILO

98 — PRAÇA DO COMMERCIO — 99

COIMBRA

LANTERNAS

4 ANSELMO MESQUITA, funileiro ao Arco de S. Thiago tem para alugar lanternas de vidros brancos e de côres.

5 A JUNTA DE PAROCHIA da freguezia de S. Bartholomeu, annuncia praça particular das lojas juntas á egreja, para o dia 4 de Maio proximo, ás 4 horas da tarde, na sachristia da mesma.

CAMPO DO BOLÃO

6 LINO ALBERTO BARBOSA DO VALLE, vende no dia 15 de Maio, pelas 11 horas do dia, na rua da Sophia, d'esta cidade, em praça particular, convindo o preço, os seguintes lotes de terra no campo do Bolão:

3 geiras nas Salgueiras de Baixo, á ponte Cidreira.
2 ditas no Curral Quente, nas Costas Pequenas.
3 ditas no Carreirinho.
4 ditas no Salão ou Vallada.
2 ditas nas Picorras ou Costas Pequenas, onde chamam o Salão.
4 ditas no Curral Quente.
3 ditas nas Curtas, Covas ou Salgueiras.
Dá as informações precisas.

Leilão para tres dias

RUA DA SOPHIA, N.º 61

7 DOIS MIL pares de botas para senhoras e creanças, a 600, 500, 400 e 300, primeiro lanço a cobrir. Toalhas, guardanapos de linho e algodão, chapeus de chuva, 200 lamparinas, e muitas outras fazendas differentes.

Adverte-se o publico, que está aberta das 8 horas da manhã até ás 3 da tarde a liquidação, e das 6 ás 11 horas principia o leilão.

Todas estas fazendas se devem vender em tres dias.

Papel para forrar casas

54 — CALÇADA — 56

COIMBRA

8 FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS, recebeu directamente de Paris, de uma das melhores fabricas, grande porção de papel e cercaduras, para forrar casas, de variados e lindos gostos, e que vende muito barato.

AGRADECIMENTO

9 OVISCONDE DE TAVEIRO, D. Maria do Cardal Pereira Ramos de Lacerda, o visconde de Taveiro José, a viscondessa de Taveiro, D. Maria da Conceição de Mello e D. Maria Eduarda de Mello, retirando-se precipitadamente d'esta cidade, em consequencia do funesto acontecimento que os veiu encher de amargura, e não podendo pessoalmente agradecer a todas as pessoas que anto os obsequiaram e distinguiram, vem por este modo testemunhar-lhes o seu eterno reconhecimento em quanto o não fazem directamente.

Coimbra, 19 de Abril de 1882.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14—RUA DA CALÇADA—16

10 VENDE a miudo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199.
Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179.
Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

Caminho de ferro da Beira Alta

11 PREVINE-SE o publico que se aceitam, a partir d'esta data, mercadorias de qualquer especie a transportar por wagon completo entre as differentes estações d'este caminho de ferro, comprehendidas entre a Figueira e a Guarda, ou entre estas mesmas estações e as da linha do norte e leste ou vice-versa.

O director da companhia—*Bartissol*.

SAUDE A TODOS

sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de *Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry**.

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada**: ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED
—8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9,—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

BANDEIRAS

13 HA UMA grande porção de differentes côres para alugar, por preço muito resumido.

Na rua da Calçada, n.º 162 a 164, se diz quem aluga.

CAIXEIRO

14 PRECISA-SE d'um bom caixeiro para loja de mercearia, a quem se faça bom ordenado. Rua dos Sapateiros, 12 a 14.

Caminho de ferro da Beira Alta

15 NOS ESCRIPTORIOS da companhia em Lisboa, Praça do Loreto, n.º 1, se acceitam propostas para a adjudicação dos buffetes nas seguintes estações da mesma linha: Figueira da Foz, Pampilhosa (entroncamento com a linha do norte), Santa Comba-Dão, Mangualde, Celerico e Guarda.

Os regulamentos estarão patentes nas mesmas estações e em Lisboa.

O director da companhia—*Bartissol*.

16 VENDE-SE uma parelha de mulas e um *landau*. As mulas são boas e mansas, e o carro acha-se em bom estado. N'esta redacção se diz quem vende.

1:000 BANDEIRAS

GRANDE SORTIMENTO DE BALÕES VENEZIANOS

700 LANTERNAS

Aluga-se por preços commodos

ANTONIO AMBROSIO

6 — ADRO DE CIMA DE S. BARTHOLOMEU — 7

18 VENDE-SE uma *americana*. Póde ver-se no collegio dos Grillos, d'esta cidade, a qualquer hora. A chave da cocheira deve procurar-se no segundo andar do lado do sul.

19 NO DIA 14 de Maio de 1882, pelas 12 horas da manhã, na rua do Visconde da Luz, da cidade de Coimbra, n.º 30, se ha de vender, convindo o preço, a propriedade seguinte: — Umas casas com quintal e suas pertenças, sitas em Villa Nova d'Anços, na rua da Relvinha, concelho de Soure, pertencentes a José Nunes da Costa Soares, da mesma villa, que partem do norte com a travessa da Misericordia, do nascente com a rua de Santa Maria, do sul com João Garizo Agante, e do poente com a mesma rua da Relvinha. O unico encarregado da venda e que dá quaesquer esclarecimentos, é o negociante Antonio José Dantas Guimarães, residente na rua do Visconde da Luz, n.º 30, da cidade de Coimbra.

20 HENRIQUE MARQUES PERDIGÃO, com antigo e acreditado estabelecimento de cera em velas e em grume, caixões forrados e promptos de tudo, baetas e galões para funerario; tem para vender uns potes para azeite, em muito bom uso: desfaz-se d'elles porque se limita a vender a retalho o azeite, assim como tem uns lustres que vende ou aluga, tudo muito em conta. Rua do Corvo, n.os 6 a 12.

Venda de uma grande quinta

21 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

POMADA DO DR. QUEIROZ

22 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200		Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	860

Numero 3625 | Terça feira 2 de Maio de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

D. MIGUEL E O MARQUEZ DE POMBAL

Diz o sr. Ribeiro Saraiva, na carta que hoje publicamos, que nós queremos *deitar poeira nos olhos do publico*. Isso é o que com mais razão lhe podiamos retorquir.

Ninguem nega que o general Saldanha tivesse declarado ao ministro de Inglaterra, Wellington, que ia com os portuguezes emigrados para o Brazil. A questão não é essa. O que dissemos em resposta ao sr. Ribeiro Saraiva, e o que provámos irrefutavelmente com o extracto de uma carta do marquez de Palmella é que, *17 dias* antes da saida dos emigrados de Inglaterra, foi officialmente prevenido Wellington da nova deliberação de elles irem para a ilha Terceira.

Aquella promessa fôra feita antes de se saber até que ponto estava consolidado na ilha Terceira o governo estabelecido em nome da rainha D. Maria II.

Inteirado d'essa circumstancia teve a franqueza o marquez de Palmella de prevenir Wellington do novo destino da expedição; e por tanto não se podia o ministro inglez queixar de que, havendo ella saido de Inglaterra n'uma direcção apparente, mudara no mar largo essa direcção para a ilha Terceira.

Não houve engano; porque Wellington foi avisado officialmente muito a tempo da mudança de direcção; e tanto assim que aquelle ministro mandou logo uma esquadrilha da marinha ingleza, commandada pelo commodoro Walpole, impedir, como impediu, o desembarque de Saldanha na ilha Terceira, apezar de estar n'ella o governo de Maria II, que o mesmo governo inglez tinha *reconhecido como rainha legitima de Portugal!!!*

Diz o sr. Ribeiro Saraiva que, quando D. Miguel foi em Maio de 1824 mandado saír de Portugal para França, fôra acompanhado de pessoas escolhidas para o dominarem, apoquentarem e desacreditarem.

Pois se eram taes essas pessoas, o que é certo é que, á excepção do conde de Rio Maior, de quem se cercava D. Miguel em Paris era de uma sucia de amigos seus predilectos, e por signal a maior parte d'elles da mais baixa relé.

Diz o sr. Ribeiro Saraiva:

«Assim, em Paris, caiu nas mãos de *José Anselmo Corrêa* (tio do visconde de Torre Bella), o ultimo homem capaz de dar-lhe conselho sensato e prudente, e que foi o que lhe ditou a carta indiscreta que entregou a Luiz XVIII; e foi a causa de o infante e comitiva partirem logo para Vienna; onde era mais factivel o isolarem o infante inteiramente de quem podesse ou instruil-o ou aconselhal-o.»

Difficilmente se poderia arranjar uma tal trapalhada como aqui faz n'este periodo o sr. Ribeiro Saraiva! Quem vir o que o sr. Ribeiro Saraiva alli diz ha de suppôr que José Anselmo Corrêa era em Paris agente do governo de Lisboa junto a D. Miguel!

Ora ahi vae o que em officio de 28 de Julho de 1824 dizia o ministro dos negocios estrangeiros, marquez de Palmella, ao ministro portuguez em Paris, Francisco José Maria de Brito:

«Determina sua magestade que, mandando v. s.ª chamar José Anselmo Corrêa, ou escrevendo-lhe, se lhe parecer mais conveniente, para estranhar o imprudente arrojo com que se prestou a intrometter-se em negocios cujo melindre não podia ignorar, sem para isso haver precedido a necessaria licença de sua magestade, lhe ordene de sair immediatamente de Paris e de França no mais breve prazo.»

No mencionado periodo diz o sr. Ribeiro Saraiva que José Anselmo Corrêa — «foi a causa de D. Miguel e comitiva partirem logo para Vienna, onde era mais factivel isolarem o infante inteiramente de quem podesse ou instruil-o ou aconselhal-o.»

Julgar-se-ha por esta narrativa que D. Miguel foi forçado a sair de Paris para Vienna!

Pois foi exactamente o contrario! Foi elle que contra as ordens expressas de seu pae D. João VI, contra os repetidos conselhos dos ministros de Luiz XVIII de França, do conde de Rio Maior, e do ministro portuguez em Paris, Francisco José Maria de Brito, saiu d'aquella cidade para Vienna, acompanhado de tão boa gente como eram Antonio Bartholomeu Pires, cirurgião (que D. Miguel posteriormente nomeou visconde de Queluz), Hermogenes de Sequeira, criado particular; José de Mello, criado da estribeira; Apolinario de Vaza, soldado desertor; José Francisco dos Santos, egualmente criado da estribeira; Paschoal da Silva, moço de serviço; além do seu mais intimo criado, Athanasio.

Tanto a saida de D. Miguel de Paris para Vienna foi acto deliberado por elle e pelos seus sequazes, que o ministro portuguez em Paris, Francisco José Maria de Brito, se quiz terminantemente oppôr a essa partida, negando-se a visar-lhe os passaportes, por ser essa saida contra as formaes determinações de seu pae D. João VI, contidas no *memorandum* de 8 de Julho de 1824.

E a tal ponto chegou a irritação de D. Miguel por essa recusa, que foi então publico em Paris, que elle fôra a casa do referido ministro Francisco José Maria de Brito, armado de punhaes *para o castigar;* facto a que muito delicadamente este se refere no seu officio reservado, n.º 27, dirigido para Lisboa: —«O sr. infante veiu da embaixada austriaca a esta legação *para me ensinar*, quando eu estava em uma sessão publica do Instituto, onde fôra com o principe de Masserano, e os duques de S. Fernando. O senhor infante vinha muito assomado de ira contra mim, e encontrando o addido Alpoim, teve este a lembrança de me prevenir *dos feros impetos de sua alteza real* contra o ministro de seu pae e soberano. Julguei prudente e decoroso evitar a este principe maior desar, e escrevi logo ao conde de Rio Maior a carta de despedida; e *precatando-me de todo o encontro*, procurei debalde o barão de Damas; mas conferi com o conde de Villèle, que achei sobremaneira preoccupado.»

Ao mesmo tempo dizia o marquez de Palmella em officio para o conde de Rio Maior, em data de 22 de Outubro de 1824 — «Sua magestade não póde ver sem um profundo sentimento a *leveza e falta de consideração com que sua alteza real*, desprezando os ministros de sua magestade christianissima e os conselhos de v. ex.ª, *se decidiu a deixar Paris*, antes de haver solicitado o seu regio consentimento.»

Compare-se agora tudo isto com o que diz o sr. Ribeiro Saraiva, que trata de fazer ver que D. Miguel foi levado a ir para Vienna de Austria, para ahi mais facilmente o isolarem inteiramente de quem podesse ou instruil-o ou aconselhal-o!

E' assim que se escreve a historia!

D. Miguel, apezar d'esses suppostos isolamentos, estava em Vienna de Austria em correspondencia activa com os seus partidarios. Recebia ahi cartas de sua mãe D. Carlota Joaquina, de suas irmãs D. Maria Francisca e D. Maria Theresa, sendo esta que em Hespanha era a principal incitadora da revolução e manejos absolutistas em Portugal; e era intermediario da correspondencia das infantas o proprio ministro hespanhol em Vienna de Austria.

Falla o sr. Ribeiro Saraiva da ida do conde de Villa Real de Londres para Vienna.

Julgar-se-ha no que diz o sr. Ribeiro Saraiva que o conde de Villa Real era um liberal decidido; quando elle era de tal modo absolutista, que em 1823 tinha tomado activa parte com o general Silveira, em Traz os Montes, na revolução contra o systema constitucional.

Queixa-se o sr. Ribeiro Saraiva de ser prohibido a D. Miguel, no seu regresso a Portugal, o vir por Hespanha. Com effeito foi pena não lhe ser isso permittido; porque mais facilmente levaria a effeito os seus planos, entrando em Portugal á frente das forças miguelistas rebelladas, que estavam n'aquelle paiz, e ahi eram protegidas activamente por sua irmã D. Maria Theresa, da qual o sr. Ribeiro Saraiva era agente particular.

Entrando assim n'este paiz com a força armada miguelista não precisaria de praticar a indecente comedia de prestar mais um falso juramento, e de convocar, para rematar os seus intentos, os chamados tres estados do reino.

Que magnifica cousa era vir D. Miguel de Vienna de Austria para Lisboa acompanhado do sr. Ribeiro Saraiva, assim como de outros seus partidarios, que estavam em Paris, fazendo uma marcha triumphal por toda a peninsula!

Mas em fim se D. Miguel e os seus agentes e partidarios não poderam vir a Lisboa por essa fórma; não deixou o infante de se apoderar do throno, embaraçando-se pouco para isso com as novas declarações e promessas feitas por elle em Londres, e o juramento por elle prestado em Lisboa no dia 26 de Fevereiro de 1828.

O sr. Ribeiro Saraiva descreve D. Miguel como um rematado ignorante, que desconhecia quaes os seus direitos á corôa; em quanto que na sua carta anterior fallava-nos em um protesto particular por elle feito em Vienna de Austria a favor d'esses seus suppostos direitos!

Uma contradicção de mais ou de menos pouco importa!

Remata o sr. Ribeiro Saraiva a sua carta com os costumados vituperios contra o marquez de Pombal, pelas suas crueldades.

Não nos dá nada de novo. Já a imprensa reaccionaria do paiz, e de *accordo com ella* certa imprensa *que se diz liberal*, não se tem cançado em narrar essas crueldades.

O que, porém, o sr. Ribeiro Saraiva e toda essa imprensa tem o maior cuidado é em occultar todos os relevantes serviços prestados a Portugal pelo grande ministro.

O marquez de Pombal era cruel; mas em compensação levou a effeito reformas, que hão de tornar o seu nome immorredouro, tanto n'este paiz, como em todo o mundo civilisado; em quanto que um *conde de Basto*, e outros ministros de D. Miguel, só deixaram de si memoria nefasta.

O marquez de Pombal deixou Lisboa reedificada, a Universidade de Coimbra novamente fundada, o commercio, a agricultura, a industria, o exercito e a marinha restaurados do inaudito abatimento em que os tinha deixado D. João V; em quanto que os ministros e membros da alçada e mais agentes de D. Miguel, só deixaram em memoria a sinistra FORCA levantada em differentes pontos do reino; as tenebrosas prisões de S. Julião da Barra, Limoeiro, Porto, Almeida, Elvas, Marvão, Cascaes, Lamego e Thomar; e as cobardes e horrorosas matanças de Estremoz, Albufeira, Lamego, Almeida, Alcacer do Sal, Alcarraques, proximo de Coimbra, e outras terras.

E em especial n'esta cidade de Coimbra deixou o marquez de Pombal os famosos estatutos da Universidade, os museus de physica e historia natural, o laboratorio chimico, o dispensatorio pharmaceutico, o jardim botanico, o hospital, a imprensa da Universidade, o magestoso observatorio astronomico principiado, e em fim o primeiro estabelecimento scientifico do paiz levantado ao maior grau de esplendor; — em quanto que o unico monumento que D. Miguel e o seu governo levantaram em Coimbra foi o *pinheiro* em que no terreiro de Samsão foi espetada a CABEÇA do infeliz martyr da liberdade, *Victorio Telles de Medeiros e Vasconcellos!*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Londres, 24 d'Abril, 1882.

Cá recebi, agora mesmo, o *Conimbricense* 3619, de 18 do corrente, e acabo de lêl-o. Quanto ás respostas que o Sr. *J. Martins* se afadiga a dar á minha carta, permitta-me dizer-lhe, que aquillo não é mais que deitar poeira aos olhos do público irreflectido, para cegal-os. Quem quer concluir sólidamente n'um argumento, precisa ir ao fundo das cousas. Eu fui jurista, e sei um pouco de como se julgam e devem julgar questões de direito—e de *Direito Público* principalmente.

Não tenho pachorra ou vagar agora para entrar em longa analyse da poeira que o Sr. *J. Martins* atira (que n'isso, como n'outras cousas é muito habil) aos olhos do público, para cegal-os á verdadeira razão e fundo das questões; e isso, para certa classe, e mais numerosa de leitores, é muito sufficiente; mas não se segue d'ahi, que seja bastante para satisfazer ás condições da razão, da verdade e do direito—é logica *maçónica*, mas não *honesta*.

Tenho muito que fazer n'este momento, e por isso não entro em analyse minuciosa das suas respostas e reflexões á minha carta; e limitar-me-hei agora a dois ou tres pontos. Primeiramente ao espalhafato que o Sr. *J. Martins* faz com a carta de Palmella, de 20 de Dezembro ao Duque de Wellington. Isso nada tem com a promessa dada ao mesmo Duque, para alcançar a permissão de partir d'Inglaterra com os refugiados, de não se dirigir com elles para territorio Portuguez. O Duque, acostumado como habilissimo general, a prevenir o não ser illudido, tomou suas efficazes precauções para isso; e o facto provou que elle Duque tinha razão.

E se elle Duque não procedesse como procedeu—e como era de seu dever o proceder, — seria no Parlamento atacado e accusado, pelos mesmos que censuráram o resultado de suas precauções, de não ter cumprido o seu dever para com uma nação alliada e amiga; não obstante as circumstancias de facto existentes então. Tudo o que não é isto, é poeira deitada aos olhos, que nada sólidamente conclue.

Agora vamos ao ponto do Protesto, e *juramentos* NULLOS, do Sr. D. Miguel, com que o Sr. *J. Martins de Carvalho* quer fazer tão triumphante espalhafato.

Essas cousas não se julgam assim ou se despacham com respostas de cabo d'esquadra. Um juramento é um juramento; mas, para ser válido é preciso, que a pessôa que o presta, esteja devida, fiel, e plenamente informada, das circumstancias, fundamentos e factos concernentes ao mesmo juramento; e que por elle tem de ser affectados.

Ora, no juramento que a Maçonaria fez prestar a El-Rei, quando chegou a Lisboa, faltavam absolutamente todas as condições que o podiam tornar válido e obrigatorio. E aqui tem as provas d'isto; e me dou eu proprio por documento authêntico, e irrecusavel, e incontrovertivel:

Primeiramente, é facto conhecido e official, que as pessôas escolhidas para acompanhar o Infante, ao fazerem-n'o sahir do porto de Lisboa ao mesmo tempo que a bordo de uma nao Ingleza se festejavam, com beija-mão, etc, os annos de D. João VI,—taes pessôas, digo, foram escolhidas (as principaes, e especialmente o Conde de Rio Maior), para dominarem, apoquentarem, e desacreditarem o Principe; e n'isso—principalmente o dito Conde — não faltáram a seu *honroso* dever. Lembre-se, Sr. *J. Martins*, que estive em Paris, em Vienna, em Londres, e conversei largamente com as pessôas mais capazes e mais conhecedores de tudo isso. Posso, mas escuso, nomeal-as aqui agora.

Recommendou-se-lhes, que isolassem o Principe de quem podesse instruil-o, e dar-lhe ideias exactas, de seu direito, de sua posição, de seus direitos, e de seus deveres. Assim, em Paris, cahiu nas mãos de *José Anselmo Corrêa* (tio do Visconde de Torre Bella), o último homem capaz de dar-lhe conselho sensato e prudente, e que foi o que lhe dictou a carta indiscreta que o Principe entregou a Luiz XVIII; e foi a causa de o Infante e comitiva partirem logo para Vienna; onde era mais factivel o isolarem o Infante inteiramente de quem podesse ou instruil-o ou aconselhal-o.

Não se lhe deixava chegar á mão carta ou papél algum que dissonasse das instrucções estrictas, de conservar o Principe na mais completa ignorancia de quanto se passava em Portugal. Um Criado antigo da Casa Real (não me lembra o nome), que se aventurou a ir, apesar de muitas difficuldades, publicas e privadas, á Capital Austriaca, foi preso e conduzido até ser expulso da fronteira Austriaca.

Heliodoro Jacintho d'Araujo Carneiro, que tinha sido Ministro Portuguez em Suissa, e não sei onde mais, instando tambem ver o Infante na Capital Austriaca, foi igualmente mandado sahir immediatamente, sem ver o Infante ou lhe falar. A pedido, já se sabe, do Governo de Lisboa, as Legações Austriacas tinham ordem de não visar passaporte algum a Portuguez que o pedisse para Vienna, sem que para isso fôsse munido de auctorisação do Governo de Lisboa.

Isto em Vienna mesmo. Chega aqui a Londres o Conde de Villa Real, nomeado Ministro de Portugal n'esta Côrte, e Palmella chamado a Portugal pela Regente para Ministro dos Negocios Estrangeiros; e este, sem mais ceremonia, como se fôsse elle o Governo e Regente de Portugal, retem elle mesmo o logar de Representante de Portugal aqui; e manda a Vienna o que devia ser seu successor, para que acompanhasse, guardasse, espionasse, o Infante, em sua viajem; de sorte que a ninguem podesse ver ou falar que o informasse do estado de Portugal, das disposições do povo em seu favor, etc.

Chegado o Principe á idade de 25 annos; fallecido seu Pai; nomeado elle Regente — contra a vontade de D. Pedro que o mandava ir para o Brazil (o que o Governo Austriaco não consentiu, mandando ao Rei o Barão de *Neuman* declarar a D. Pedro essa recusa, e a exigir que o Principe fôsse para Portugal) quer o Infante partir, passar por Madrid para ver seus Tios e suas Irmãs, etc; e prohibe-se-lhe a escôlha do caminho, intimando-se-lhe, que hade ir e passar por Inglaterra; ou então, se a isso se recusar, não sahirá de Austria.

Não têm remedio senão submetter-se a vir aqui receber as instrucções e ordens de Palmella e da Revolução.

Mas não bastou isso: Estava em Paris o Visconde de Canellas, e estava eu, que tinha pedido e recebido do Duque de S. Carlos, Embaixador d'Hispanha, passaporte *para Allemanha;* tencionando ir esperar o Principe em Baviera, falar-lhe, apresentar-lhe carta da Imperatriz e Rainha Sua Mãi; instruil-o do estado verdadeiro de Portugal, etc, — como em Madrid o tinha feito (a rôgo de *Joaquim Severino Gomes*) ao Ministro d'Austria o *Conde de Brunetti*—que communicou tudo para Vienna (como se vê pelos *protocolos* ali). E isso muito mais contribuiu para que se escondesse ao Principe o verdadeiro estado de Portugal, antes que aqui viesse, e o induzissem a fazer promessas e estipulações, que nem Elle podia fazer, nem alguem tinha direito de lhe impôr.

Mas vamos agora á parte que n'isto me toca a mim mesmo principalmente.

Nas vésperas de minha tencionada partida para Allemanha, recebi no peito um tremendo choque, pela ponta do varal de um dos pesados *cabriolets* ou seges d'aluguel, então de uso em Paris. Cahi quasi sem respiração, e me levaram ao hotel, donde acabava de sahir. Aggravou-se o soffrimento; cuspi algum sangue, foi preciso recorrer a um habil médico Allemão; sangrou-me na curva do braço esquerdo (o lado do golpe), e alliviou-me isto logo um tanto; mas no dia seguinte, aggravou-se o caso de sorte, que voltou o médico, e tive de soffrer no peito dezeseis sanguexugas; sangrando o dia todo prodigiosamente.

No seguinte dia, estando eu sentado na cama, coberto com um roupão emprestado pelo dono do hotel, vem um official de Policia, e me entrega uma carta *official*, onde logo isto vi pelas armas de França no sello; e abrindo-a leio:—«Ao Sr. Saraiva se pede tenha a bondade de comparecer, á uma hora da tarde no Gabinete do Perfeito de Policia.»

Lido o recado, disse eu ao Empregado, mui cortez:—«V. vê que estou doente, e para assegurar-se que não é bagatela, veja:—«E abrindo o roupão, mostrei-lhe o peito com as 10 mordeduras e inflammado, dizendo-lhe:—«Mas lá estarei no gabinete do Perfeito á hora prescrita.»

Partiu o homem, vesti-me, mandei vir uma sege, fui como pude. O que se passou com o *Conde de Paus*, Chefe do Gabinete de Policia: como lhe perguntei atrevidamente «e que falta ou crime tinha que imputar-me, a mim, estrangeiro independente, e que sabia em nada ter infringido as leis Francezas?» —O homem respondeu-me, que não sabia, e simplesmente cumpria as ordens do Governo recebidas para eu sahir de Paris immediatamente.—Precisamente por isso (tornei eu) é que faço a pergunta; porque não quero que V. me fique tendo por algum facinoroso, ou revolucionario, que fizesse perigar a segurança da França. É, nem mais nem menos, porque sou Legitimista Portuguez; porque não aceito o systema revolucionario que se quer impor a meu paiz; porque não se quer que D. Miguel saiba do verdadeiro estado da opinião em Portugal; e finalmente, porque se receia eu lhe possa dar noticias do verdadeiro estado e opinião do Reino; e ao mesmo tempo advertencias de Sua Mãi a Imperatriz e Rainha—de quem meu proprio Pai, um alto Magistrado em Portugal, é ao mesmo tempo Secretario. — Não querem que o Principe saiba do verdadeiro estado do paiz, para lhe fazer prometter e impôr condições que o meu Paiz não quer nem aceita.»

«Pois V. conhece a Rainha Carlota!» (me tornou o Conde, despido já o tom de frieza e formalidade official). «Eu respeito muito essa Senhora, pela firmeza que mostrou, e resposta que deu a El-Rei seu marido, quando a Assembleia revolucionaria o induziu a dar ordem para que sua Esposa sahisse do Reino. Já vejo, pela franqueza de V., que não é homem capaz de comprometter ninguem; venha cá.» — E levou-me a uma camara vizinha, onde me mostrou as ordens, enviadas por *Villele* (o Primeiro Ministro, no impedimento do Ministro competente, que estava doente), uma relativa ao Visconde de Canellas, e a outra a mim.

A que me tocava era para que—«me fizesse chamar á Estação Superior da Policia, me intimasse que sahisse de Paris para a Cidade de Tours; que me fizesse acompanhar por um official de policia até á diligencia, para que eu não podesse falar a pessoa alguma em Paris; que alguns *gens-darmes* a cavallo me escoltassem até algumas legoas de Paris, para que não tome outro caminho.»— Quanto ao Visconde de Canellas, só lhe intimavam, que dentro de uma semana sahisse de Paris para a Cidade de Tours.

Não deixou de me divertir este grande caso que faziam da minha insignificancia. Mas o Conde, disse-me: — «Dou-lhe um homem, um official, que o acompanhe; mas eu vejo que V. não é homem que comprometta ninguem; e como vejo está doente, o official o poderá ajudar no que precise. Pode ir onde quizér, e falar com quem quizér; sómente lhe peço saia hoje de Paris; porque aliás podia isso comprometter-me.»

Fui a casa dos Banqueiros buscar dinheiro; preparei-me, comprei cousas que precisava, servindo-me o mais obsequiosamente o homem da policia; e á noite fui tomar a diligencia para Tours.

Eis ahi a maneira porque a Maçonaria (*que tudo foi obra d'ella*) ludibriou a Nação Portugueza, e a trouxe ao miseravel estado actual, pódre, podrissimo, moralmente muito mais ainda que financeiramente, e tudo devido á bem-dita Maçonaria, que agora quer offerecer um acinte mais ao pobre Portugal; que, sem ella, *era o Imperio no mundo que só podia e devia, bem administrado, vir a competir com o Britânico.*

Com as suas apotheoses *Liberaes* (!!!) do déspota Pombal, em vez de o glorificarem, fazem-lhe mais descobrir as maladuras, as mazelas, de que, aliás, ninguem já falava. O tal centenario é peior que uma pouca-vergonha maçónica — «*peior que um crime* (como diria *Talleyrand*); *é uma tremenda asneira* «*liberal*.»

Pouca gente já se lembrava das mais que *Neronianas* crueldades e mentiras do tal senhor Pombal; que só, por não sei que circumstancia foi nascer em Lisboa; quando, com uma pedrada alcançava eu, do logar onde nasci, o que era a casa de seu pai e sua mãi, intimos amigos de meus bisavô e bisavó maternos.

O que eu porem muito estimo é a publicação que o *Conimbricense* está fazendo das cartas do tal *Illuminado*—que é, sem dúvida o que o dito Marquez era.—Ahi tem o meu Amigo esse foguete. *(a)*

A. R. SARAIVA.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

(CONCLUSÃO)

— É assumpto palpitante d'actualidade a extincção dos arrozaes, decretada para os districtos de Coimbra e Leiria. Já apontei o modo como a *Correspondencia da Figueira*, a proposito do facto, em vez de discutir a nocividade dos arrozaes, e convencer os leitores de que, visto não se poderem livrar de molestias gravissimas, e até da morte, milhares de individuos, se devem deixar de salvar alguns centenares d'elles, a quem uma lei, ha muitos annos desprezada, promettera livrar do flagello inexoravel: em vez d'isso ella caiu em contradicções, commetteu erros e falsidades na desgraçada defeza dos arrozaes, antes ataque injusto e desleal ao ministro das obras publicas, do que placida e serena discussão de uma questão que interessa á vida do individuo e ao bem estar da sociedade.

Nos dois ultimos numeros continua o mesmo periodico a sua não invejavel tarefa. Não adduz razões, nem apresenta principios, nem formula argumentos; continua a descompor o sr. Hintze Ribeiro, insistindo na mais que *leviandade e imprudencia* de decretar a extincção da oryzicultura; tanto mais que, *elevando-se ao mesmo tempo a taxa pautal ao arroz estrangeiro, nem o favor* (?) *póde ser mais evidente, nem o descaro* (!) *mais manifesto.*

D'esta vez *apanha* tambem o sr. ministro da fazenda....; mas ao menos *dão-lhe* decentemente. Ao outro nem essa consolação lhe proporcionam.

Diga-se, porém, que no artigo a que me refiro (23 d'Abril), ha umas asserções curiosas, e umas confissões não menos importantes e que se devem registar aqui, para se avaliar como a *Correspondencia*, apreciando os outros na questão, mostra o juiso que se póde formar d'ella sobre o mesmo assumpto. Transcrevo fielmente, sublinhando o mais importante:

«O decreto de 23 de Março assenta sobre *bases falsissimas*, como o *demonstrou á evidencia* o decreto de 5 de Abril.

(a) A resposta ao tal *foguete* leva-a o sr. Ribeiro Saraiva no artigo com que precedemos a sua carta.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«Em 23 de Março, os arrozaes nos concelhos da Figueira, Cantanhede e Mira *não eram prejudiciaes á saude publica:* como, porém, a *indignação e a inveja* causada por tão inconveniente excepção se manifestassem desde logo, veiu o *remendo* de 5 d'Abril para fazer calar os *invejosos*...

«Isto é *ridiculo* e o remendo foi, realmente, mal cerzido.»

Ora, se no tal papel houvesse vislumbres, ao menos, d'aquella boa fé e dignidade indispensaveis a quem na imprensa quer accusar um funccionario que decreta qualquer medida, *baseado nas informações competentes*, procurar-se-ia saber quaes ellas haviam sido, pois a ellas se fazia bem clara referencia no caso indicado; e então encontrar-se-hia no *Diario do Governo* de 18 d'Abril (5 dias antes da publicação da *Correspondencia*) o seguinte officio do governador civil de Coimbra ao ministro das obras publicas, em data de 28 de Março—*cinco dias depois* do primeiro decreto que levantou as *indignações e invejas* que aquelle jornal descobriu, e *treze dias antes* do tal *remendo mal cerzido:*

«De certo, pela razão de que *s. ex.ª não tinha sobre este concelho* (Cantanhede) *as informações precisas, nem tão pouco sobre o da Figueira da Foz*.... não foram elles comprehendidos no decreto publicado no *Diario do Governo*, com *data de hontem*, que prohibe a cultura do arroz nos concelhos de....; rogo por isso a v. ex.ª se digne dizer-me *se devo ampliar desde já ao concelho de Cantanhede a doutrina do mencionado decreto, e se devo proceder egualmente com relação ao da Figueira da Foz*, onde o arroz se cultiva tambem em larguissima escala, e sem licença na maior parte do terreno, *logo que d'alli me cheguem* informações identicas ás dos concelhos onde a cultura foi prohibida.»

Se a *Correspondencia* leu isto, apreciou-o assim:

«Ou até 23 de Março, os arrozaes, n'aquelles concelhos, não eram prejudiciaes, ou bastou sómente o estudo e a observação (?) de 13 dias, quando se procede agora ás sementeiras, para se conhecer a existencia da infecção miasmatico-paludosa que por alli vae!»

E, como era preciso mais um argumento *ad hominem*, d'estes em que o tal periodico é dos primeiros, acrescenta delicadamente:

«Em que mundo quer o sr. Hintze Ribeiro que se recrute um cerebro onde isto ache guarida?»

E mais adiante, depois de ter declarado que a *inveja e a politica* é que fizeram levantar clamores contra os citados decretos, diz que:

«Ou aqui anda uma *mera especulação* e uma *intriguinha reles*, ou um *contrasenso triste*...

Ao lerem-se as causas apontadas como origem da celeuma produzida pela extincção dos arrozaes, pode qualquer perguntar a si mesmo: em qual d'ellas classificará a *Correspondencia* o movel da gritaria, descomposta e feia, com que aggride um membro do ministerio que diz apoiar, e que é solidario nos actos emanados de qualquer das secretarias em que se decompõe? Será *inveja*, ou será a *politica?*

Em qualquer dos casos... é bem pequenina!

Fique-se, porém, sabendo que a *Correspondencia* tem lá os seus fitos:

«... nós havemos de insurgir-nos sempre contra as excepções odiosas que s. ex.ª (o ministro das obras publicas) estabeleceu e contra o evidente beneficio concedido ás nações que mandam arroz aos nossos mercados.»

Decididamente é a inveja que a faz vociferar. Havia quem dissesse que era a politica. Más linguas!

A não ser que fosse a necessidade de encher papel... Vejam os leitores a *Correspondencia* de hoje, e notarão como lá se assanharam ao notarmos os erros e contrasensos dos dois artigos primeiros, que jogam a bulha um com o outro e ambos com o senso commum.

D'isso ainda vem abundantes amostras no mesmo numero; e ahi vae uma charada posta a premio:

«... que... visse pelos seus oculos em absoluto o que affirmamos *sómente em these*...»

N'esse artigo, cheio de um atticismo todo.... *Correspondencia da Figueira*, allude-se ainda a uns imaginarios *hosannas* cantados ao sr. Loureiro, quando eu me limitei quasi a registar, a descoberta do articulista: *que as vallas do sr. Adolpho Loureiro* (sic) *são os unicos pantanos nocivos n'este* (?) *concelho* — descoberta que levaria qualquer á immortalidade, se não fizesse lembrar com magua a que mãos está entregue a imprensa, que se diz ter por missão ensinar e corrigir.

N'outra parte acode o mesmo periodico a defender o sr. administrador substituto das consequencias que se tiram do que escrevi relativamente aos insultos e injúrias que a folha, de que s. ex.ª é proprietario, todos os dias dirige ao ministerio (que *diz*) apoiar, na pessoa de um dos seus membros.

Eu apreciei o facto pelo seguinte modo:

«Póde ser commodo; não parecerá digno a muita gente...»

A *Correspondencia* acrescenta logo:

«Isto é simplesmente falso, torpe e infame.»

Não me atrevo a dizer tanto, embora não ache correcto o proceder do sr. administrador substituto. Sei que é costume pedir qualquer a sua exoneração do logar de confiança que exerce, quando não concorda com as ideias d'aquelles de quem é delegado, e especialmente quando lh'as quer combater na imprensa ou no parlamento. Todavia no caso presente allega-se apenas que o sr. administrador substituto é *completamente estranho aquella redacção*, e como isto não invalida o que eu apontei simplesmente como pouco digno — que o jornal do sr. administrador do concelho insultava o ministerio, de que era empregado de confiança, na pessoa de um dos ministros—o publico que ajuize da contestação. D'esta não transcrevo mais porque o *Conimbricense* não é.... *Correspondencia da Figueira*.

P. S.—A instancias de um curioso, quebro este protesto para trasladar um periodo do luminar da Figueira, introduzindo-lhe tres interrogações que aquelle sujeito me impoz. Diz a *Correspondencia:*

«O sr. administrador substituto não joga nem jogou em dia algum com pau de dois bicos (1.ª interrogação: *e o partido novo?*), nem é monarchico e republicano, simultaneamente (2.ª interrogação: *referir-se-ha ao redactor da* Correspondencia *que protestou no* Seculo *contra a* infamia *de Lourenço Marques?*), conforme as suas conveniencias particulares (3.ª interrogação: ser e não ser ao mesmo tempo?).

COMMUNICADO

Amigo e sr. Martins de Carvalho. — Rogo-lhe o favor de publicar no seu periodico a resposta aos communicados dos irmãos Barbosas, insertos no n.º 3621 da sua acreditada folha.

Ex.^{mos} srs., as suas correspondencias são primorosas, tem a virtude da veracidade e o cunho d'uma obra interessante onde collabora um *Jayme José Ribeiro de Carvalho*, e um escriptor publico d'uma subida distincção.

As phrases *allucinadas* d'um, destroem o bello effeito dos conceitos delicados do outro. São duas forças contrarias e oppostas; se fossem eguaes equilibravam-se, sendo deseguaes, dão uma resultante egual á sua differença e a favor do ex.^{mo} sr. José Rodrigues Barbosa.

Fallemos da resultante.

Já disse ao ex.^{mo} sr. José Rodrigues Barbosa, que me não intimidou quando s. ex.ª fez a ingenua promessa de me expôr *á irrisão publica mostrando as minhas boas qualidades e as graves accusações que pesam sobre mim*, não me intimida ainda dizendo querer publicar a historia da minha vida publica.

Publique, faça o que quizer e se lhe sobrar tempo deite-se a advinhar, diga que entrei para o districto por favor, que me conservo por favor, e que os castigos applicados pela ex.^{ma} commissão executiva da junta geral do districto de Coimbra ao seu bom irmão, por actos de insubordinação praticados por elle, *são ainda mais uma prova do favoritismo de que gozo*. Se s. ex.ª não quizer dizer só isto, diga mais e muito mais, e se em logar de publicar um volume da minha historia, s. ex.ª quizer publicar dois, póde fazel-o; fico com uma historia em dois tomos.

Querendo belliscar na minha vida particular, tem muito em que se entretenha, póde sobre este assumpto escrever o terceiro volume da minha historia, e para não deixar a obra truncada, será bom que escreva o quarto volume, não esquecendo — prefacial-a.

Não sei que correctivo mais energico de que a palmatoria mandada fazer pelo seu mano, v. ex.ª me quer *applicar?!* Já disse a v. ex.ª que sou muito dado a sustos e que receioso da applicação do seu correctivo, mandei encommendar um estadulho, proprio para receber a s. ex.ª, quando tentar dar-me a primeira lição.

Pela inserção d'esta minha carta muito obrigado lhe fica quem é

De v. amigo e obrigd.º

Coimbra, 26 de Abril de 1882.

José Bonança.

NOTICIARIO

Delegação em Coimbra da sociedade de geographia commercial do Porto. —Assistimos no domingo, 30 de Abril, a um facto, perfeitamente excepcional n'esta terra, onde o marasmo intellectual e a ausencia de iniciativa fazem apenas vegetar com difficuldade as mais uteis instituições. Referimo-nos á sessão inaugural da delegação da sociedade de geographia commercial do Porto n'esta cidade.

Esta delegação, fundada ha cerca de um anno, tem luctado com grandes contrariedades para se constituir devidamente; mas com a boa vontade e esforços dos seus membros, e em especial do seu digno presidente e nosso amigo o sr. dr. Augusto Rocha, conseguiu poder realisar a sua sessão inaugural, dando assim publico testemunho da sua vitalidade.

Ser-nos-ia impossivel, no curto espaço de que hoje dispomos, dar noticia desenvolvida d'esta bella e utilissima festa, cujos protogonistas se empenharam em demonstrar a necessidade do estudo dos problemas praticos geographico-commerciaes entre nós. Não foi uma festa academica, nem se tratava de inaugurar uma academia, mas sim uma associação onde tem o seu logar ao lado do homem da sciencia, do diplomado, o simples estudioso, o pequeno e o grande commerciante, o grande e pequeno industrial. A nota dominante de todos os discursos foi a pratica, a tarefa quotidiana dos trabalhadores, o problema que nasce do conflicto da vida, da industria e do commercio. Chamou-se para aqui a attenção da assembléa, que era selecta e numerosa, pois estava a grande sala da delegação repleta com cerca de quatrocentas pessoas. E quiz-nos parecer que os circumstantes apreciavam devidamente os esforços empregados para preparar e facilitar a resolução dos mais urgentes problemas do nosso paiz.

Abriu a sessão o presidente da delegação o sr. dr. Augusto Rocha pronunciando um longo e substancial discurso sobre os intuitos da sociedade, sobre a importancia geral dos problemas que se propõe resolver, considerados historica, economica e socialmente, sob o ponto de vista geral e sob o ponto de vista especial do nosso paiz.

O sr. dr. Rocha insistiu particularmente sobre o caracter essencialmente positivo e pratico da sociedade, sobre a necessidade de aggremiar individuos de todas as classes sociaes, sobre o exemplo que a cidade de Coimbra tinha de dar, fomentando o seu desenvolvimento. Chamou a attenção da auctoridade para o exemplo que a delegação estava apresentando ao publico, e incitou-a a collaborar em uma obra de que tanto proveito poderia provir para o adiantamento e prosperidade do paiz.

O sr. dr. Rocha fez sentir tambem o subito transtorno que o estado de saude do sr. dr. José Falcão causou para o exito da sessão inaugural. Este cavalheiro prestára-se a realisar uma conferencia sobre as grandes descobertas geographicas na Africa, mas a doença obstou a que se levasse a effeito.

Em seguida fallou em phrase chã, mas com muito conhecimento de causa, como quem conhece as cousas por vel-as, o sr. Angelino Motta Veiga, sobre a necessidade de juntar ás estações civilisadoras, que se projectam na Africa, o elemento commercial, e bem assim de occupar militarmente a margem esquerda do Zaire. O seu discurso foi cheio de episodios curiosos sobre a vida e tendencia dos indigenas, com quem o sr. Motta Veiga lidou durante annos.

Depois discursou o sr. Leonardo Torres proficientemente ácerca dos processos capciosos, irregulares e perfidos, que a Inglaterra emprega para se assenhorear da Africa. Condemnou estes processos, e tratou de definir a nossa situação n'esta parte do mundo, indicando o caminho a seguir para o aproveitamento de todas as nossas vantagens n'estas possessões.

O sr. Leonardo Torres soube dispertar o interesse e a sympathia do auditorio.

Logo depois tomou a palavra o sr. Manoel Rodrigues de Miranda, secretario da sociedade central, e agradecendo o convite que a esta fôra endereçado pela delegação de Coimbra, para se fazer representar n'esta sessão, chamou a attenção da assembleia para a necessidade de desenvolver no continente a par com a educação commercial a industrial e profissional, fazendo sentir, com muita sensatez, que era preciso antes de tudo regenerar e civilisar o nosso povo, para lhe podermos aproveitar devidamente as eminentes qualidades.

Finalmente o sr. presidente, dr. Augusto Rocha, agradeceu novamente a honra que a delegação recebeu com a presença de tão conspicua assembleia e encerrou a sessão, que durou cerca de tres horas.

A sociedade central fez-se representar n'esta sessão pelos srs. Manoel Rodrigues de Miranda, lente do Instituto Industrial, e seu secretario, Abilio Maia, professor de physiologia na escola medico-cirurgica do Porto, e Leonardo Torres, medico, e socio correspondente.

Foi, pois, uma festa com que os membros da delegação se devem congratular em extremo. Oxalá que ella sirva de incentivo a outras sessões egualmente proveitosas. Na maneira como recebeu os oradores, o publico mostrou grande interesse em iniciar-se n'estes problemas, que tão de perto se ligam com a prosperidade da patria. Portanto a delegação deve estar animada a proseguir nos seus trabalhos tão brilhantemente iniciados, e a superar quaesquer difficuldades que se lhe apresentem.

Nós temos esperança de que a delegação saberá auxiliar o seu infatigavel e illustrado presidente, a quem cordealmente comprimentamos pelo brilhante exito do primeiro acto da vida publica da delegação.

Felicitamos tambem a sociedade toda pela sua prosperidade, e fazemos votos para que o paiz aufira todos os beneficios que lhe podem prestar o talento, a competencia, e o patriotismo dos seus associados.

Terminando esta curta noticia fazemos um ultimo voto para o estabelecimento de outras filiaes, tão promettedoras, como a delegação de Coimbra, que deve ser coadjuvada leal e activamente pelos nossos patricios.

Sarau academico. — Na noite de sabbado ultimo houve um sarau litterario-musical no theatro Academico, o qual foi variado e muito curioso. A parte musical coube aos srs. Croners e J. L. Dias, a litteraria a varios academicos. Entremeiadas estas duas bellas artes, a musica e a poesia, moveram e sustentaram toda a noite vivissima attenção.

O sr. Luiz Osorio, recitando magistralmente as suas duas poesias, *Chora* e *Algas do mar*, excitou muito enthusiasmo, que se traduziu em palmas multiplicadas. O sr. A. Ferreira da Silva pela graça inimitavel com que falla, e o sr. Luiz de Magalhães pelo mimo dos seus versos despertaram sympathicas expansões e foram acolhidos com muito agrado.

Mas sobre tudo o que completou e realçou o espectaculo foi uma conferencia relativa ao marquez de Pombal, a qual primou pelo estylo, juizo cordato e justiça plena ás virtudes civicas do grande estadista. Foi conferente o sr. Alfredo Paçó Vieira, estudante do quarto anno de Direito.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Michelina Augusta de Sá, filha de Adelino Carlos Moura e Sá e D. Guilhermina Amalia de Assis Sá, de Coimbra, de 5 annos, fallecida no dia 23 de Abril.

Maria da Piedade, filha de José Maria Fernandes e Maria da Encarnação, de Coimbra, de 4 mezes, fallecida em 23.

Martha da Boamorte, filha de Rita Madeira, de Coimbra, de 9 annos, fallecida em 26.

José da Cruz de Assumpção, filho de José da Cruz e Maria Antonia de Assumpção, de Pena Cova, de 31 annos, fallecido em 27.

José Ferreira, filho de Manoel Ferreira e

Maria Leite, da Pedrulha, de 1 anno e 2 mezes, fallecido em 27.

Maria, filha de José Luiz Jorge e Josepha da Conceição, de Coimbra, de 6 annos, fallecida em 28.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:741.

Associação Liberal de Coimbra. — Esta associação resolveu convidar para a representar no prestito civico em Lisboa, aos seus consocios os srs. drs. Manoel Pereira Dias, José Joaquim Fernandes Vaz e Augusto Rocha.

Communhão aos presos. — No domingo foi levado, com a costumada pompa, o Sacramento aos presos da cadeia de Santa Cruz d'esta cidade. As prisões estavam primorosamente adornadas.

O reverendo prior de Santa Cruz, antes de dar o Sacramento, fez uma adequada allocução aos presos.

No fim do acto religioso foi dada a cada preso a quantia de 650 réis, sendo 450 réis da Misericordia e 200 réis dos empregados do juizo.

Ensaios Dramaticos.—Realisou-se no domingo ultimo no theatro de D. Luiz, a recita de despedida n'esta épocha, da sociedade *Ensaios dramaticos*.

Levou á scena, como haviamos noticiado, a opereta em 2 actos, *O doutor Bambolino*, e a comedia em 1 acto, *Verduras da mocidade*.

O desempenho agradou muitissimo, sendo todos os curiosos que compõem aquella sociedade justamente applaudidos.

A musica da opereta era lindissima, e foi por parte de todos muito bem executada. Os seus auctores os srs. Barbas, Macedo e Doria foram chamados ao palco e recebidos com grande ovação, sendo-lhes alli offerecidos elegantes *bouquets*.

Todos se retiraram satisfeitissimos, desejando que aquelles mancebos continuem na proxima época com tão sympathico divertimento.

Passagem. — No domingo, de noute, chegaram a esta cidade, de passagem para o Porto, 15 dos naufragos do vapor inglez, que deu á costa, proximo de Quiaios. Segundo disseram, vão muito reconhecidos ao bom acolhimento que encontraram no povo de Buarcos e Figueira da Foz.

O capitão e outro marinheiro, ultimamente salvos, ainda ficaram na Figueira, porque o seu estado é melindroso.

Festividade. — No domingo ha de celebrar-se na egreja do Carmo, da Veneravel Ordem Terceira, a festa da Maternidade de Nossa Senhora, havendo missa cantada, e de tarde sermão.

Repositorio Camoneano.—Fomos obsequiados com a seguinte publicação, que muito apreciamos:

— «*Catalogo do Repositorio Camoneano, coordenado por Carlos Cyrillo da Silva Vieira, director technico da typographia da academia real das sciencias de Lisboa — Primeira secção: Publicações do tri-centenario — 1880-1881.—Segunda secção: Publicações antes do tri-centenario.*

«Lisboa: typographia da Academia Real das Sciencias—1882.»

O sr. Silva Vieira fez um bom serviço em publicar este curioso catalogo de todas as publicações e mais objectos que tem podido colleccionar, relativamente ao nosso grande poeta. Serve isso de indicador para se saber o muito que ha a esse respeito, e que geralmente se ignora.

A collecção do sr. Silva Vieira é já importante, com quanto ainda lhe falte muito.

Tem o sr. Silva Vieira grande numero de publicações que nós não possuimos; mas em compensação temos grande numero de outras que não vemos mencionadas no seu catalogo.

Só em jornaes, que commemoraram o tricentenario, incluindo portuguezes e estrangeiros, temos mais do tresdobro.

Muito agradecemos ao sr. Silva Vieira o obsequio da sua offerta.

Os Diccionarios do povo. — O muito acreditado editor o sr. David Corazzi vae começar uma publicação importantissima e digna de toda a protecção.

Trata-se de uma extensa serie de diccionarios linguisticos e de todas as especialidades, portateis, economicos, completos, indispensaveis em todas as escolas, bibliothecas, familias, escriptorios commerciaes e repartições publicas.

Cada diccionario completo não poderá custar mais de 500 réis em brochura e encadernado 600 réis, tendo ainda os assignantes, ás folhas, a vantagem de só despenderem 50 réis de 15 em 15 dias.

Esta utilissima publicação começará no dia 5 de Maio, pelo *Diccionario da lingua portugueza, etymologico, prosodico e orthographico*.

A este diccionario seguir-se-hão os seguintes: — francez-portuguez — portuguez-francez — inglez-portuguez — portuguez-inglez — latim-portuguez — portuguez-latim — italiano-portuguez — portuguez-italiano — hespanhol-portuguez — portuguez-hespanhol — allemão-portuguez — portuguez-allemão — de synonimos e rimas — de artes e industrias — de verbos e proverbios — de geographia geral — de historia — de mythologia — de botanica — analogico, etc., etc.

Cada diccionario constará de 600 a 700 paginas, composição cheia e perfeita, em typo miudo (n.º 6) mas legivel, impressão nitida, optimo papel consistente e edição steriotypada. Será dividido em 10 fasciculos, o maximo, com 64 paginas pelo menos.

Em Lisboa e nas provincias distribuir-se-ha nos dias 5 e 20 de cada mez um fasciculo pelo preço de 50 réis (franco de porte) sendo a assignatura paga em Lisboa no acto da entrega e adiantadamente nas provincias.

Aos assignantes é muito conveniente receberem os volumes já encadernados, o que lhes custa só mais 100 réis, preço insignificantissimo.

É claro que uma empreza tão vasta como esta só póde sustentar-se com uma avultadissima tiragem.

O publico sem duvida não deixará de auxiliar efficazmente o sr. David Corazzi no seu muito louvavel intento.

Em Coimbra assigna-se em casa dos srs Antonio de Paula e Silva, Porfirio Augusto Ferrão, J. de Mesquita, Manoel de Almeida Cabral, J. Melchiades Ferreira dos Santos e na typographia d'este jornal.

Continuam as queixas. — Um nosso amigo d'esta cidade queixou-se-nos de que havendo-lhe sido remettida de Nellas uma carta com 440 réis em estampilhas, e outra de Lisboa com 540 réis tambem em estampilhas, nenhuma d'ellas recebeu!

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

—«*Alfredo Vieira.—O marquez de Pombal (Conferencia).*

«Coimbra — imprensa da Universidade—1882.»

—«*Centenario do marquez de Pombal—8 de Maio de 1882.—O desastre de Lisboa em 1755.—Poesia por A. d'Oliveira Cardoso Fonseca.*

«Lisboa—typographia Castro Irmão—rua da Cruz de Pau, 31—1882.»

—«*Processos celebres do marquez de Pombal. — Factos curiosos e escandalosos da sua época.—Documentos ineditos.—1782-1882—Por um anonymo.*

«Lisboa—typographia Universal—1882.»

— «*Julio de Mattos. — Historia natural illustrada. — Compilação feita sobre os mais auctorisados trabalhos zoologicos.*—Os fasciculos 46, 47 e 48.

«Porto — Magalhães & Moniz, editor — largo dos Loyos, 12 a 14.»

Novo jornal.—Recebemos da Regoa o 1.º numero do periodico — *A Locomotiva Portugueza*. É orgão dos empregados dos caminhos de ferro portuguezes.

Felicitamos o novo collega.

ANNUNCIOS

ARRENDAMENTOS

1 NO ALMEGUE, arrenda-se uma, duas ou tres moradas de casas decentes, e com commodidades para uma, duas ou tres familias. Trata-se com seu dono José Corrêa Lemos.

VIDRAÇA LIMPA DE RETALHO

A 120 RÉIS O KILO

98 — PRAÇA DO COMMERCIO — 99

COIMBRA

Grande temporal de vento

3 FOI em 26 de Março de 1882 que o cahique do picado — *Elvira* — mestre Carlos da Silva Frade, levantou ferro da praia d'esta villa, fazendo rumo ao mar da varanda; foi então que encontrou perdidos pela força do vento os botes de Felisminio Gomes e Justiniano Maria, os quaes arrebatados pela força das ondas teriam perecido se não fosse o corajoso mestre C. S. Frade e sua companha ter salvado as quinze vidas que vinham a bordo dos ditos botes, que teriam sido tragados pelas vagas do Oceano.

O dito mestre do cahique mandou saltar para bordo os quinze naufragos, e levou pela pôpa os botes, fazendo-se de rumo pelas 2 horas da tarde para a costa de Setubal, em vista de não poder vir á praia de Cezimbra; porém, a furia do vento, a bravura das ondas fez com que o panno lhe fosse todo pelos ares, arrebentando ao mesmo tempo a bossa d'um dos botes; foi n'esta occasião que se julgaram de todo perdidos, porque foram no outro bote a ver se podiam trazer o que tinha ido levado por agua abaixo, o que conseguiram a muito custo.

No dia 27 do corrente é que poderam chegar á praia de Cezimbra pelas 9 horas da manhã.

Em testemunho de reconhecimento por todos os beneficios que nós mestres e companheiros dos ditos botes recebemos do corajoso mestre do cahique *Elvira*, Carlos da Silva Frade, e sua companha, lhes agradecemos do coração tão valorosos sacrificios que nos prodigalisaram, e pedimos ao Supremo Creador, que os prospere e fortaleça com a sua infinita bondade.

Cezimbra, 29 de Março de 1882.

Felisminio Gomes.
Justiniano Maria.

Camara municipal de Coimbra

4 A CAMARA manda annunciar que, no dia 17 de Maio, pelo meio dia, ha de dar de arrematação verbal, convindo o preço, o fornecimento de 60^{mc},0 de cal parda, em pedra, para as obras dos paços municipaes.

As condições que servem de base para este fornecimento acham-se patentes na repartição technica da camara, todos os dias não santificados, das 9 ás 3 horas da tarde.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 26 de Abril de 1882.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

Companhia de fiação e tecidos de Coimbra

5 NO DIA 10 do proximo mez de Maio se arrendará em praça particular por um ou mais annos e pelo maior preço que se obtiver, em globo ou em lotes, o convento, egreja e cerca do edificio de S. Francisco da Ponte.

A arrematação terá logar no referido edificio pelas 11 horas da manhã.

Coimbra, 28 de Abril de 1882.

A commissão liquidataria,
Antonio Duarte Areosa.
José Marques Manso.
José Joaquim da Silva Pereira.

6 A FESTIVIDADE ao Senhor do Remedio, em Cellas, freguezia de Santo Antonio dos Olivaes, fica transferida do dia 7 para 14 do corrente. Constará de missa, e de tarde ha de haver sermão e ladainha. Haverá tambem um bazar de prendas em beneficio da capellinha, ao som d'uma das philarmonicas de Coimbra. Recommendamos ás pessoas apaixonadas da gaita de folles que tragam os ouvidos bem abertos.

7 HENRIQUE MARQUES PERDIGÃO, com antigo e acreditado estabelecimento de cera em velas e em grume, caixões forrados e promptos de tudo, baetas e galões para funerario; tem para vender uns potes para azeite, em muito bom uso: desfaz-se d'elles porque se limita a vender a retalho o azeite, assim como tem uns lustres que vende ou aluga, tudo muito em conta. Rua do Corvo, n.os 6 a 12.

1:000 BANDEIRAS

GRANDE SORTIMENTO DE BALÕES VENEZIANOS

700 LANTERNAS

Aluga-se por preços commodos

ANTONIO AMBROSIO

6 — ADRO DE CIMA DE S. BARTHOLOMEU — 7

DECLARAÇÃO

9 ANTONIO FRANCISCO PAES trespassou o seu estabelecimento de mercearia, sito na rua da Sophia, ao sr. Bernardino José Pereira, e mudou a sua residencia para a sua filial em Cantanhede.

Pede a todos os seus correspondentes e amigos que toda a correspondencia de hoje em diante alli seja dirigida, e offerece alli o seu prestimo.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14—RUA DA CALÇADA—16

10 VENDE a miudo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199.
Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179.
Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

ENXOFRE

Preços para revender em competencia com Lisboa e Porto.

DEPOSITO

(BAIXOS DA ASSEMBLEA)

GERMANO A. FERREIRA

FIGUEIRA DA FOZ

12 VENDE-SE uma *americana*. Póde ver-se no collegio dos Grillos, d'esta cidade, a qualquer hora. A chave da cocheira deve procurar-se no segundo andar do lado do sul.

LANTERNAS

13 ANSELMO MESQUITA, funileiro ao Arco de S. Thiago tem para alugar lanternas de vidros brancos e de cores.

CAMPO DO BOLÃO

14 LINO ALBERTO BARBOSA DO VALLE, vende no dia 15 de Maio, pelas 11 horas do dia, na rua da Sophia, d'esta cidade, em praça particular, convindo o preço, os seguintes lotes de terra no campo do Bolão:

3 geiras nas Salgueiras de Baixo, á ponte Cidreira.

2 ditas no Curral Quente, nas Costas Pequenas.

3 ditas no Carreirinho.

4 ditas no Salão ou Vallada.

2 ditas nas Picorras ou Costas Pequenas, onde chamam o Salão.

4 ditas no Curral Quente.

3 ditas nas Curtas, Covas ou Salgueiras.

Dá as informações precisas.

Venda de uma grande quinta

15 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	860

Numero 3624 | Sabbado 6 de Maio de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

O MARQUEZ DE POMBAL

Oração funebre recitada em Pombal pelo Dr. Fr. Joaquim de Santa Clara Brandão, monge de S. Bento, e posteriormente arcebispo de Evora, nas solemnes exequias que alli foi celebrar na morte do marquez de Pombal, o bispo de Coimbra, D. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho, acompanhado de muita clerezia e da musica da capella da Universidade e da Sé.

Em quanto a adulação e o interesse prostituem a eloquencia, e a consagram ás paixões e vicios dos vivos, a memoria dos mortos é quasi sempre o theatro da verdade. A esperança e o temor desapparecem por uma vez á entrada do tumulo; e despedaçadas na pedra sepulchral as cadeias da razão, até os espiritos fracos são capazes de pronunciar um juizo livre.

Ha uma grandeza solida, que os homens não desconhecerão, ou negarão jámais: porque por mais depravados e corruptos que sejam, não pódem negar, ou desconhecer a virtude. Baixos respeitos, complacencias sórdidas, pódem por um tempo suffocar nos seus corações o grito da justiça: mas chegará um dia em que a admiração, victoriosa da inveja, dará ao homem justo, na saudade da sua perda, o mais sensivel e o mais glorioso de todos os louvores.

Feliz o orador, que do meio da turba dos aduladores e dos interessados, póde levantar a sua voz independente em honra do verdadeiro merecimento, e que no justo elogio das virtudes de um morto, de quem não tem que esperar, nem que temer, gosa ao mesmo tempo da vantagem de não ser suspeito de lisonja, e da consolação de mostrar á sua patria o singular modello, por que se pódem formar os homens grandes!

O marquez de Pombal é morto: o sabio, o laborioso, o intrepido ministro; o homem extraordinario, que a Providencia tinha tirado dos seus thesouros para combater contra as desgraças do seu seculo; o marquez de Pombal é morto. Mas a profundidade dos seus conhecimentos, a extensão da sua alma, a lembrança dos seus longos trabalhos, a imagem sempre presente dos seus grandes serviços, a utilidade e a felicidade publica, poderão fazer parar a rapidez dos seus annos, pondo-os como em deposito, no seio d'essa gloria incorruptivel, que o fará immortal em todas as edades.

Não são os testemunhos das nações estranhas, que presente o admiraram, que o respeitaram ausente; não são os elogios, ou antes a veneração dos monarchas da Europa; não é o conceito e a confiança do seu rei, talvez o mais penetrante, e o mais alumiado do seu tempo; não são as arduas negociações concluidas nos paizes alheios; os factos particulares encerrados nas paredes domesticas; os ultimos sentimentos depositados na auctoridade de poucos varões respeitaveis; não são estes os solidos fundamentos, sobre que eu contemplo levantado o grande edificio da immortalidade do seu nome. Os juizos dos homens pódem ser accusados de prevenção, ou de engano; a má fé tem estendido a desconfiança a tudo o que não acontece diante dos nossos olhos.

Os factos publicos, os publicos effeitos de publicas virtudes, a consciencia publica, são os monumentos indeleveis de zelo, de fidelidade, de magnanimidade, de justiça, de espirito de patriotismo, que os paes irão mostrando a seus filhos, no caminho da gloria: monumentos que existem entre nós mesmos; que a incredulidade não póde escurecer; que a calumnia não sabe denegrir.

Passadas, não sem reflexão, as noções d'esses primeiros annos, em que a sua infancia, creada na austera probidade dos seus maiores, se tinha acostumado ao jugo da virtude e feito d'ella como propria natureza; em que uma cuidadosa educação, inspirando-lhe o gosto da verdadeira e solida doutrina, lhe tinha dado ao mesmo tempo o methodo de adquiril-a; elles lhes mostrarão o sabio universal, que conduzido de reino em reino pela guia fiel de optimos estudos, e instruido profundamente nos costumes, nas leis, na religião de todos os povos, se tinha feito o cidadão de todas as republicas e como o nacional do mundo inteiro; que rompendo os limites do tempo, assim como os dos logares, parecia que tinha vivido muitos seculos antes de nascer, que tinha tratado, que tinha ouvido, que tinha sido uma testemunha contemporanea de toda a antiguidade; mas que não satisfeito sómente com uma noticia esteril, tinha procurado exceder quanto se diz de grande dos homens sabios, e virtuosos d'ella.

Mostrar-lhes-hão o virtuoso patricio, que nascido para o estado, mais que para si mesmo, não foi por toda a sua vida senão um escravo voluntario da patria; que não teve um só talento, que não empregasse em utilidade da republica; que não concebeu um só projecto, que não dirigisse a fazer respeitar o paiz de que era filho: o homem publico, cuja mocidade não teve prazeres, cuja velhice não teve descanço: o vassallo fiel, que nem de longe quiz perceber os males, de que podia ser victima, quando se tratava da salvação do rei e da segurança do reino.

Mostrar-lhes-hão o grande, o incomparavel ministro, dom precioso do céu nos tempos calamitosos da monarchia; o ministro independente, que comprehendendo que a patria o não tinha elevado ao importante logar do seu ministerio, para agradar aos homens, mas só para servil-os, teve tantas vezes, para os fazer felizes, o generoso valor de desgostal-os; que expondo-se, não sómente á vingança e odio dos grandes, mas ainda á censura dos homens de bem, arrastados muitas vezes pela torrente dos juizos do vulgo, não hesitou em carregar-se voluntariamente de odiosas apparencias de iniquidade para salvar o estado, ainda quando fosse á custa da sua memoria: o ministro intrepido, capaz, por me servir da phrase dos livros santos, de forçar esses muros de bronze, que um medo servil tinha respeitado por barreiras impenetraveis do vicio; que não conheceu outra distincção, senão a da justiça; que nunca viu acima de si, senão a razão e a lei; o ministro constante, ante quem se quebraram todas as tempestades dos interesses particulares; a quem todos os movimentos fizeram mais firme no centro da virtude: o amigo da humanidade; o conservador das familias; o protector das letras, do commercio, e das artes; o vingador da magestade da religião.

Então lhes contarão, humidos os olhos de lagrimas saudosas, e muitos d'elles cobertos do pejo da injustiça dos sentimentos d'algum dia; então lhes contarão a ancia, com que o não viam desejar, senão o bem publico; a egualdade com que desappareciam á sua vista as qualidades exteriores de poderoso e de fraco, de rico e de pobre, de feliz e de desgraçado, que tantas vezes desfiguram os homens; a affabilidade, com que animava a sua timidez e lhes suavisava e diminuia o jugo da dependencia; mas ao mesmo tempo o caracter de gravidade, que annunciava o homem incorruptivel e bania da sua presença a impostura e a leviandade. E fazendo-lhes observar estas grandes virtudes impressas sobre o seu semblante nos energicos retratos, que a sua fraqueza tivera escondidos no mais secreto das suas ultimas casas, como tem o criminoso os instrumentos dos seus delictos, ainda então serão penetrados de reconhecimento e de respeito, e a pintura inanimada lhes servirá ao mesmo tempo de estimulo e de censura.

Mas possuidos a esta vista efficaz como de um enthusiasmo de gratidão e de justiça, com que alvoroço, com que impeto não arrancarão do intimo dos seus gabinetes estes pedaços da sua alma, para lhes darem, n'outro genero de espectaculos, outras lições ainda mais efficazes! Trazendo-lhes á memoria o dia funestissimo, em que a mão Omnipotente tinha soltado sobre a capital toda a furia dos elementos; em que a terra, dissolvendo as suas abobadas, forcejava por sair dos eixos, sobre que fôra equilibrada desde o momento da sua creação; em que o mar, escalando os seus limites marchava disposto a devorar e submergir a terra; em que o abysmo parecia ter vomitado rios de fogo, que o ar precipitado ia assombrando por todos os lados; com que alegria e assombro os não irão conduzindo pelo meio da nova, mais grandiosa, e mais sumptuosa cidade, que as providencias, as fadigas, ou antes o espirito tutellar do incansavel ministro fizera resurgir, como subitamente, do logar lastimoso, em que a antiga Lisboa, sepultada nas suas ruinas, apenas se sabia que n'outro tempo existira! E só n'esta carreira que grandes coisas se lhes não irão offerecendo mais dignas de admiração, do que faceis de imitação!

Aqui o mais exacto, e o mais bem regulado erario, dique incontrastavel á desenfreada torrente das usurpações do patrimonio regio, certo refugio nas necessidades e despezas do estado; alli os differentes e laboriosos arsenaes, onde, acautellada a ociosidade, e animada a industria, se aperfeiçoavam cada dia a marinha e as artes: a uma parte as fabricas interessantes, que ao mesmo passo que estabeleciam a independencia do reino, lhe accrescentavam as riquezas, que desperdiçava com os estranhos; á outra esse celleiro de abundancia, freio providente da avareza d'esses homens crueis, que com os monopolios do mais necessario de todos os alimentos, tinham calculado até o ultimo grau do proveito, que podiam tirar da miseria dos seus concidadãos: a guarda de um deposito seguro, onde a fé publica põe a salvo da fraude, da omissão, ou da inexigibilidade, os cabedaes dos particulares: um hospital sumptuoso, tão diverso do antigo, que a desgraça dos tempos e a sua situação e estreiteza tinham reduzido a uma casa de incommodos: as salas dos tribunaes, dignas da magestade da justiça, as magnificas

praças, e por corôa d'ellas o maravilhoso obelisco da estatua equestre do augusto monarcha, que soubera conhecel-o; obelisco que levantou o espirito do agradecimento; mas que a posteridade não verá jámais, sem a ideia inherente da ingratidão do seu seculo.

(Concluir-se-ha).

8 DE MAIO DE 1834

São decorridos 48 annos, depois que em Coimbra entrou uma divisão do exercito libertador, commandada pelo nobre duque da Terceira, e composta do bravo regimento de voluntarios da Rainha, a quem se devia principalmente a brilhante victoria da Villa da Praia na ilha Terceira, do batalhão de voluntarios do Minho, dos regimentos de infanteria 10 e 18, do batalhão de caçadores 12, de cavallaria 6 e lanceiros, e de um parque de artilheria — e ainda esse acontecimento memoravel não deixou de estar bem vivo na memoria dos verdadeiros e sinceros liberaes.

Seis longos annos tinham decorrido durante os quaes os liberaes de Coimbra haviam supportado, quer as consequencias da emigração, quer as tenebrosas prisões, ou os homisios; ao mesmo tempo que aquelles que poderam residir n'esta cidade, só o haviam conseguido á custa de toda a qualidade de soffrimentos!

Póde-se, por isso, avaliar a alegria immensa com que o partido liberal veria entrar em Coimbra os seus libertadores!

Além d'isso a entrada em Coimbra do duque da Terceira era o prenuncio do breve acabamento da guerra civil.

O inimigo retirava-se apressadamente e desanimado; e no dia 16 immediato era o absolutismo aniquillado em Asseiceira.

O dia que hoje commemoramos será sempre alegremente recordado em quanto houver quem saiba o que se soffreu durante o nefasto governo de D. Miguel em Portugal.

Salvè dia 8 de Maio de 1834!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

S. MIGUEL DA ALA

No folheto — *Documentos e reflexões, etc.* — publicado em Lisboa, no anno de 1871, pelo sr. padre José de Sousa Amado, apresenta elle a lista dos nomes maçonicos usados pelos membros das lojas de Coimbra, *Patria e Caridade*, e *Liberdade*, e faz reflexões a cada um d'esses nomes por serem de pagãos, protestantes, revolucionarios, etc.

Condemna ahi o sr. padre Amado os srs. padre João Manoel Cardoso de Napoles e dr. Antonio Ayres de Gouvêa, contra quem é dirigida a publicação, por usarem na maçonaria, o primeiro o nome de *Lamennais*, e o segundo o de *Eurico*.

Vem, por isso, a proposito notar a boa fé dos reaccionarios, fazendo ver como elles cumprem na pratica o que por ahi pregam na theoria.

Entre numerosos documentos originaes que possuimos da sociedade secreta miguelista e reaccionaria de S. Miguel da Ala, temos os mappas do *Collegio, n.º 44, do Capitulo F.*, que occultamente houve desde 1851 a 1859 em Sobral de Monte Agraço, concelho de Arruda dos Vinhos, districto de Lisboa.

Esses mappas constam dos nomes que os membros da sociedade secreta haviam alli adoptado, as datas das entradas, o grau que tinha cada membro, e as quantias que iam mensalmente pagando.

Querem saber os nossos leitores, que nomes haviam adoptado os membros d'essa sociedade secreta — catholico-miguelista?

Eram por exemplo os de — *Diogenes — Annibal — Ulysses — Marco Tullio — e Nero!!!*

Além de nomes pagãos até lhes servia o nome do maior perseguidor que teve o christianismo!

O nome de *Nero* não encontrou o sr. padre Amaro nas duas lojas maçonicas de Coimbra, a que se refere na sua publicação. Essa gloria estava reservada para a sociedade secreta catholico-miguelista de S. Miguel da Ala!!!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O MARQUEZ DE POMBAL

Agora que se trata de commemorar o centenario do grande ministro de el-rei D. José, é natural que os curiosos desejem colleccionar tudo o que lhes fôr possivel, relativamente áquelle ministro.

Uma das obras mais importantes e desenvolvidas que ácerca do marquez de Pombal se tem publicado é sem duvida a que o nosso particular amigo e muito illustrado escriptor, o sr. conselheiro Simão José da Luz Soriano, fez imprimir no anno de 1867, na typographia Universal de Lisboa, em *dois tomos*, com o titulo de — *Historia do reinado de el-rei D. José e da administração do marquez de Pombal, precedida de uma breve noticia dos antecedentes reinados a começar no de el-rei D. João IV, em 1640.*

Esta valiosa obra, além de dizer respeito a uma epocha de tão notavel reforma em todos os ramos de administração publica, póde ser considerada como de verdadeiro prolegomeno, ou introducção á magnifica e ampla obra do mesmo esclarecido auctor — *Historia da guerra civil*, ou á epocha do systema liberal, que actualmente nos rege.

É precedida de um desenvolvido resumo historico desde 1640; de modo que quem a possuir, e juntamente a *Historia da guerra civil*, terá a mais completa historia do paiz desde 1640 até nossos dias.

É provavel que haja quem supponha que já se não póde fazer acquisição da mencionada obra do sr. Soriano — *Historia do reinado de el-rei D. José e da administração do marquez de Pombal*; e até sabemos de livreiros que estão persuadidos de que se acha completamente esgotada. Cumpre-nos, por isso, informar o publico de que ainda existem exemplares d'ella; podendo quem a quizer adquirir dirigir-se á loja de livros do sr. Manoel de Almeida Cabral, que é o unico correspondente do auctor n'esta cidade de Coimbra.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Como se protege a instrucção!

Um professor de instrucção primaria do concelho de Penacova, nos communica o seguinte:

«Como professor primario no concelho de Penacova, recebi agora pelo correio um officio circular do ex.mo presidente da camara d'este concelho, em que me participa que a commissão districtal eliminára do orçamento da camara a verba que fazia face ás antigas gratificações de 20$000 réis, dadas pelas camaras aos professores, e garantidas a estes pelo § 1.º do art. 71.º da lei de 2 de Maio de 1878.

Veja v. como esta gente respeita a lei, os direitos adquiridos, e o que mais é as proprias determinações superiores, pois que já sobre tal assumpto baixou uma portaria do ministerio dos negocios do reino.

Não basta o ordenado ser o *supra summum* da mesquinhez, senão ainda vir a commissão districtal cerceal-o por sua conta!!...»

Eis ahi como são tratados n'este paiz os professores de ensino primario!

Isto não precisa de commentarios.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

DISTRICTO DE COIMBRA

De um nosso amigo recebemos a nota que abaixo publicamos, a qual mostra o zelo pelo serviço publico do digno delegado do thesouro d'este districto, o sr. Joaquim Albano Corte Real.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Nota demonstrativa das contribuições de repartição e lançamento, e mais impostos liquidados e cobrados nos dois ultimos annos economicos da gerencia do antecessor do actual delegado do thesouro Joaquim Albano Corte Real, que foram os de 1877-1878, 1878-1879, comparados com os que se liquidaram e cobraram em egual periodo da sua gerencia de 1879-1880, 1880-1881, com exclusão do rendimento da alfandega da Figueira e matriculas.

Cobrança

	1877-1878 — 1878-1879	1879-1880 — 1880-1881	DIFFERENÇAS
Impostos directos	631:815$347	704:618$698	72:803$351
Impostos indirectos	70:272$471	78:330$119	8:057$648
Total das differenças a mais na gerencia do actual delegado do thesouro	......	......	80:860$999

Liquidação

	1877-1878 — 1878-1879	1879-1880 — 1880-1881	DIFFERENÇAS
Impostos directos	653:081$988	740:811$325	87:729$337
Impostos indirectos	70:255$800	78:592$997	8:337$197
Total das differenças a mais na gerencia do actual delegado do thesouro	......	......	96:066$534

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

4 de Maio de 1882.

Disse na semana passada que o rebocador que saira de Lisboa para salvar os dois maritimos, que se conservavam sobre um dos mastros do vapor naufragado na costa da Tocha, se demorava até á sexta feira de manhã, para renovar a tentativa de salvamento dos infelizes. Assim se acreditou, porque o mandara dizer para terra o commandante, embora se notasse que o vapor seguiu á noutinha no rumo do sul. E realmente, na sexta feira não appareceu tal vapor, e tratou-se de novo de fazer sair de Buarcos o salva-vidas, unico recurso de que lançar mão.

Apesar, porém, dos esforços dos srs. Sampaio, capitão do Porto, e Carlos Laidley, vice-consul inglez, não se alcançavam tripolantes sufficientes para o barco; e grande seria o embaraço de quantos se empenhavam em tão meritoria obra, se não se apresentassem os tripolantes dos quatro navios inglezes surtos n'este porto, offerecendo-se para irem salvar os seus compatriotas.

Lançou-se o barco ao mar, indo ao leme um maritimo portuguez que devia servir de pratico, e seguiu para o norte ao som d'um canto enthusiasta, entoado pelos valentes marinheiros.

Felizmente o mar amansara muito, e o salva-vidas atracou ás enxarcias do vapor, donde recolheu os dois desgraçados que durante cincoenta e seis horas se viram abandonados no tope d'um mastro.

Imagine-se a satisfação d'elles, a dos que os salvaram, e a dos que os viram chegar. Em Buarcos toda a povoação que estava em terra (porque muitos pescadores tinham ido para o mar — e isso fôra um obstaculo ás diligencias de salvamento) correu ao seu encontro, saudando calorosamente os intrepidos homens de mar, que tão felizes haviam sido roubando á morte aquelles dois patricios. Almas caridosas se desentranharam em attenções para com os dois maritimos, especialisando-se o sr. J. Guerra, que certamente se lembrou dos trabalhos que passara pelo mar, quando agasalhava com roupas e alimentos apropriados aquelles cuja sorte estivera tão arriscada.

Um carro americano, bizarramente offerecido pelo empresario da fabrica e mina do Cabo Mondego, tomou alli toda a companhia, sendo os dois maritimos recolhidos á cama na Figueira por se acharem realmente doentes. E, cousa notavel! o capitão, homem d'espirito e coragem, achava-se n'um estado de excitação notavel, que contrastava com o seu companheiro, que se apresentava n'um estado d'abatimento estupido, d'abstracção concentrada, que tornava ainda mais dignos d'attenção o olhar fixo dos seus olhos, injectados e salientes das orbitas!

Contaram mais tarde os martyrios d'aquellas horas interminaveis, durante as quaes se abrigavam do frio com um unico jaquetão, que durante o dia servia de guarda-sol ora a um ora a outro, quando não servia d'acenar para terra, para a qual de minutos em minutos lançavam os seus gritos, ou o silvo d'um apito. A sêde, matavam-n'a aparando com a lingua a agua de chuva que escorria pelo mastro, ou sorvendo da roupa a que a ensopava. De noute amarravam-se ao mastro, para não cairem á agua n'algum ataque de somno, conservando-se sentados nos vãos — barras de ferro que atravessam a cabeça dos mastros, e sobre as quaes elles passaram todo o tempo, de noute sentados, e de dia em pé. Nasceu-lhes a esperança quando viram apparecer o vapor e o salva-vidas, e certamente lastimaram então que o terceiro companheiro, que desde o principio se salvara com elles no outro mastro, se precipitasse loucamente no mar, tentando salvar-se a nado, quando aliaz correu para uma morte horrivel.

Viram destacar-se o salva-vidas do rebocador, adiantar-se até uns 300 ou 400 metros, demorar-se alguns minutos, e voltar para bordo. Julgaram que iria prover-se d'algum cabo que lhe faltasse, d'algum apparelho de lançar cabos de vae-vem, em summa de qualquer meio de salvação. Dentro em pouco, porém, notam que o vapor, que ficára a 2 ou 3 milhas (!) aprôa ao sul e some-se promptamente levando apoz si o salva-vidas....

O companheiro do capitão, de nação italiana, quiz suicidar-se lançando-se á agua, evitando-lhe tal loucura o capitão que, aliaz, confessa ter então perdido as esperanças de salvamento.

E a solidão viu aquelles dois lobos de mar, chorando na ponta d'um mastro o abandono a que os votavam aquelles em que primeiro julgaram ver os seus salvadores, e que assim os deixavam entregues ao desespero, sem uma tentativa seria, sem um esforço valioso para os arrancar áquelle horror!

O commandante do rebocador quiz desculpar-se do seu procedimento inqualificavel, mas na opinião de toda a gente não o conseguiu. Briosamente procedeu o governo, honra lhe seja feita! ordenando, logo que soube o occorrido com o rebocador, que saisse a corveta *Bartholomeu Dias*, que ás 4 horas do dia seguinte ao do salvamento estava nas alturas do naufragio, e lançava ao mar um escaler que se demorou em volta do navio naufragado, sondando em todas as direcções.

Em summa d'este triste acontecimento contam-se duas victimas; um marinheiro que pereceu afogado no camarote em que se achava e que não poude abrir para se salvar, e aquelle a que me referi já, e que se lançou ao mar, horas depois do naufragio, julgando salvar-se a nado.

Que papel fez em tudo isto um salva-vidas que para ahi está, e em que ninguem quer embarcar na occasião de perigo?

— Effectuou-se no domingo a recita que noticiei, e cujo producto reverteu em beneficio da Santa Casa da Misericordia. Muitos applausos aos curiosos e uma quasi enchente no theatro.

— No mesmo dia reuniram-se em assembléa geral os subscriptores dos festejos do tricentenario de Camões, para deliberarem sobre o destino a dar-se ao saldo existente (104$000 reis), visto a commissão encarregada de fazer os estatutos da *Associação Luiz de Camões*, declarar que, no estado actual da Figueira, julgava irrealisavel a sustentação de mais uma sociedade, que teria de valer-se dos donativos particulares para existir. Foi resolvido que aquella quantia fosse entregue ao Monte-pio Figueirense, lançando-se no averbamento das inscripções compradas com ella, a origem do donativo.

— Sahiu hontem augmentado em formato e variedade de redacção o *Commercio da Figueira*, periodico progressista.

— Começou a passar pela linha do norte, na Pampilhosa, o material da linha da Beira, que até agora estivera retido por aquella barreira. Na estação da Figueira já estão carruagens de todas as classes, e superiores em construcção e apparencia ás de todas as linhas do paiz. Espera-se com impaciencia a proxima abertura da linha.

EDITAL

A camara municipal de Coimbra faz saber que se acham afixadas nas portas das egrejas parochiaes d'este concelho, as listas dos mancebos recenseados nas respectivas freguezias, para o recrutamento do corrente anno, e bem assim que está patente nos paços municipaes o caderno do referido recenseamento para ser alli examinado para effeito de reclamações, quer contra a inscripção ou omissão de qualquer mancebo no recenseamento, quer contra o modo por que houver sido n'elle qualificado. Que estas reclamações poderão ser apresentadas n'esta secretaria até 23 de Maio, seguindo-se o processo determinado no artigo 13 da portaria de 28 de Janeiro de 1879, para as respectivas informações e remessas das mesmas reclamações aos tribunaes competentes, devendo ser feitas por escripto e devidamente assignadas.

Que os mancebos que pretenderem isentar-se do serviço militar, com o fundamento de servirem d'amparo unico a algum dos seus ascendentes ou irmãos, na fórma da disposição do n.º 2 do artigo 8.º da lei de 27 de Julho de 1855, deverão instruir seus requerimentos com os seguintes documentos:

1.º Certidão d'edade da pessoa ou pessoas de quem se digam amparo.

2.º Os conhecimentos das contribuições pagas ao estado no anno anterior, ou certidão authentica de que não estão inscriptos nas respectivas matrizes.

3.º Attestação passada pelo respectivo parocho da qual conste quantos irmãos tem o mancebo recenseado, com designação d'edade, sexo e estado de cada um.

E que allegando o reclamante que a pessoa ou pessoas de quem se diz amparo, estão impossibilitadas de trabalhar por motivo de molestia, deverá juntar attestado de facultativo legalmente habilitado para provar essa circumstancia, designando-se n'elle a natureza da molestia e principalmente se é ou não permanente, devendo juntar alem dos documentos citados, attestados do parocho e regedor da freguezia, que provem que a mulher de que se diz amparo, o criou e educou gratuitamente, caso seja exposto o mancebo que pretende isentar-se.

Os documentos que instruirem as reclamações, deverão ser jurados e reconhecidos por tabellião.

E para constar se passou o presente e outros d'egual theor

Coimbra, secretaria da municipalidade, 3 de Maio de 1882.

O vice-presidente,

A. J. Gonçalves Guimarães.

NECROLOGIO

Rex tremendae majestatis,
Qui salvandos salvas gratis,
Salva me, fons pietatis.
Vós, que só, por vossa graça,
Rei d'eterna magestade,
Os justos salvaes, salvae-me,
Oh fonte de piedade!

(SEQUENCIA DA MISSA DE DEFUNCTOS.)

No dia 7 d'Abril falleceu, em Lagares, a ex.ma sr.ª D. Eugenia Emilia Madeira, viuva do ill.mo e ex.mo sr. Francisco Marques Manso Preto, da casa da Redinha.

As exequias tiveram logar no dia 19 do corrente. Foram celebradas com toda a solemnidade e magnificencia, sendo o ultimo officio e a missa acompanhados a musica vocal e instrumental; e, seja dito, em abono da verdade, que a nova philarmonica do Ervedal, se houve de tal modo, que nada deixou a desejar.

Assistiram mais de 30 ecclesiasticos d'este arciprestado, e dos tres limitrophes, que, de bom grado, accederam ao convite do exm.º e revm.º sr. Antonio Affonso Borges Garcia, illustrado e dignissimo arcipreste, prior de Lagares, e primo da exm.ª finada.

Todos os cavalheiros, senhoras, e muita gente do povo, reunidos em fervorosa prece, e com toda a modestia e decencia, assistiram ao funeral, pagando o devido tributo de saudade e gratidão á memoria da exm.ª sr.ª D. Eugenia, e de subido respeito e consideração ao seu virtuoso pastor. Honra lhes seja.

Pertencia a exm.ª sr.ª D. Eugenia Emilia Madeira a uma das familias mais illustres e respeitaveis de Lagares, e tinha avultada fortuna. Falleceu na edade de 86 annos. Era dotada de todas as virtudes, sobresaindo a da caridade....

Enxugou muitas lagrimas; matou muita fome, cobriu muita nudez...

E, como a riqueza bem administrada, chega para tudo, ainda locupletou algumas pessoas, beneficiou consideravelmente a egreja da sua freguezia, e instituiu uma capellania perpetua, em favor da mesma freguezia.

A caridade é a maior de todas as virtudes. A caridade é a pedra mais preciosa que Deus colloca na fronte do justo. Esta virtude é filha de Jesus Christo. Elle a collocou, como uma fonte d'abundancia, e como um Oasis, no meio dos desertos da vida.

A caridade é o grande laço da ordem social; é a cadeia, que liga o homem a Deus, e os homens uns aos outros. A caridade é toda a lei. E, se a exm.ª sr.ª D. Eugenia praticou em grau eminente, esta e outras virtudes, devemos piamente acreditar que ella está gosando na patria dos justos, o premio das boas acções, que praticou n'este mundo.

Termino, applicando á exm.ª finada as piedosas, e commoventes preces da santa egreja — *Requiem aeternam dona ei, domine, et lux perpetua luceat ei.* — Dae-lhe Senhor, o eterno descanso, entre os resplendores da luz perpetua.

Seixo do Ervedal, 24 d'Abril de 1882.

Antonio Mendes dos Santos.

NOTICIARIO

O centenario na imprensa da Universidade. — Por informações que temos consta-nos que continuam os preparativos para que no proximo dia 8 de Maio se celebre n'este edificio o centenario do seu fundador, o marquez de Pombal. Como dissemos expor-se-ha na sala grande das conferencias, agora denominada *sala do marquez de Pombal*, o retrato d'este ministro, obra d'um antigo empregado da imprensa, já fallecido, o qual, por ser antigo, se deve reputar como um dos mais fieis. Por baixo d'este retrato será collocada pelos artistas uma corôa civica de carvalho em nome de todo o pessoal da imprensa. Haverá a ceremonia da promoção d'um aprendiz a official compositor e substituição d'este na escola por outro alumno, filho d'um antigo compositor.

Além d'isso os empregados offerecem, sendo competentemente auctorisados, a creação d'um curso de ensino auxiliar annexo á escola de composição, o qual se denominará em honra do centenario, *Escola Pombalina da imprensa da Universidade*. Constará de tres secções, sendo a primeira de *portuguez*, curso essencialmente pratico, tanto na leitura como sobre tudo na analyse syntactica e orthographia; a segunda de *linguas vivas*, principalmente a franceza e ingleza, e a terceira de *historia e theoria da arte typographica*. Estes cursos serão professados pelos primeiros empregados da imprensa. Serão obrigatorios para os aprendizes e facultativos para os filhos e parentes dos empregados e artistas da casa.

São estes os principaes pontos da festa da imprensa, e para esse fim já principiaram os trabalhos da ornamentação interior das officinas e da illuminação exterior a gaz. O edificio abre-se ás 10 horas da manhã e fecha-se ás 10 da noite, ficando patente á visita do publico.

Asylo da infancia. — Um dedicado bemfeitor dos pobres deu ao Asylo da infancia desvalida d'esta cidade, a esmola de 9$000 réis, no anniversario do obito de sua boa mãe; e mandou resar uma missa, a que assistiu toda a communidade do mesmo Asylo.

O centenario e a imprensa Nacional. — A administração superior da imprensa Nacional de Lisboa, entre outras manifestações tendentes a elevar a memoria do marquez de Pombal, resolveu encetar por occasião, e a proposito do centenario, a publicação de uma revista trimensal das artes graphicas, com o titulo de — *Annaes da typographia portugueza* — contendo o primeiro numero, principalmente, artigos e memorias com respeito ao marquez de Pombal, á imprensa Nacional, ás festas do centenario, etc.

O marquez de Pombal. — O nosso amigo e acreditado editor do Porto, o sr. J. J. de Mesquita Pimentel, fez-nos o obsequio de offerecer um exemplar, que muito lhe agradecemos, do livro a que já ha dias nos referimos n'este jornal, com o titulo de — *Francisco d'Azeredo Teixeira d'Aguilar, conde de Samodães — O marquez de Pombal, cem annos depois da sua morte.*

No logar competente vae o respectivo annuncio.

Egualmente fomos obsequiados com a seguinte publicação, que devidamente agradecemos:

— «*Homenagem á memoria do marquez de Pombal, contendo a sua biographia, elogio e varias poesias allusivas á sua demissão, coordenado por José Carneiro de Mello e José Teixeira Guimarães, por occasião das festas do seu centenario em 8 de Maio de 1882.*

«Porto — typographia de Manoel José Pereira — rua de Santa Theresa, 26 — 1882.

Adelino Fernandes & C.ª — D'estes já bem conhecidos e acreditados editores de Lisboa recebemos o seguinte:

«*G. Verga — Eva, traducção auctorisada.*

«Lisboa — rua Oriental do Passeio, 18 — 1882.»

Aos editores d'esta publicação, os srs. Adelino Fernandes & C.ª, devemos as bellas edições de viagens de *Benguella ás terras de Iácca*, por Capello e Ivens; e os primorosos *Nocturnos* do laureado poeta o sr. Gonçalves.

A edição da *Eva* é com o primor com que sae tudo o que é publicado pelos srs. Adelino Fernandes & C.ª, a quem muito agradecemos a continuação dos seus favores.

Esclarecimento. — Relativamente ao que dissemos em o numero passado ácerca das reflexões que fizera na delegação em Coimbra da sociedade de geographia commercial do Porto, o sr. Motta Veiga, temos a acrescentar que a sua opinião é que se torna precisa a occupação, tanto da margem esquerda, como da margem direita do rio Zaire, onde se acham comprehendidos os terrenos de Cabinda e Malembo, que a Carta Constitucional diz pertencer-nos.

Assim é opinião do sr. Motta Veiga que os terrenos comprehendidos entre os rios Loge e Cacongo são do dominio portuguez.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— «*A Europa Pittoresca* — Fasciculo n.º 17. — D'esta explendida publicação é director proprietario em Paris, o sr. Salomão Saragga; e gerente em Portugal o sr. David Corazzi.

— «*Diccionario popular, por Manoel Pinheiro Chagas.*» — Fasciculos 267, 268, 269 e 270.

E' editora a casa da Viuva Sousa Neves, na rua da Atalaya, n.os 65 a 67, em Lisboa.

O Combate. — Este periodico de Lisboa publicará um numero especial, em grande formato, feito a capricho nas officinas de Lallemant Frères, em que faz a commemoração historica do primeiro centenario do illustre estadista portuguez, Sebastião José de Carvalho e Mello. Conterá:

O rei e o ministro. — Honra ao marquez de Pombal. — *O marquez de Pombal* (biographia) Os primeiros annos — As primicias do estadista, O ministro, O reformador, Desenganos e represalias, Cinco annos de exilio, As cinzas do marquez, Actos do marquez: A extincção da Companhia de Jesus: O Terremoto de Lisboa, Refunde a instituição do Santo Officio, A real mesa censoria. — *Reforma dos estudos:* — O real collegio dos Nobres, Reforma da Universidade, Puritanos e infectos, Christãos novos e christãos velhos, A abolição da escravatura. — *Commercio, artes e industrias:* — A junta de commercio, As vinhas, A lei reguladora dos morgados; A defeza do reino; Assumptos diplomaticos; A estatua equestre; O que o marquez pensava e escrevia sobre varios assumptos da politica e da administração publica: alliança ingleza, a guerra, causa immediata da nossa decadencia, a respeito do terremoto, dos morgados, etc. A Inglaterra e o conde de Oeiras, satisfação dada a Portugal. O espirito patriotico do marquez de Pombal; De como o marquez enriqueceu; Como era julgado o grande estadista pelos estrangeiros; Artigo edictorial.

Na primeira pagina traz dois retratos magnificos de el-rei D. José e do marquez de Pombal, gravura de Caetano Alberto. O preço d'este numero especial, edição commum é de 40 réis e comprehende aproximadamente a materia de um volume de cerca de 100 paginas. Tambem ha edições especiaes para 100 e 60 réis. A tiragem é de 10:000 exemplares. Requisições á administração do *Combate*, na rua da Esperança, 77, 2.º — Lisboa.

Reunião da maioria. — Communicam de Lisboa para o *Commercio do Porto*, em carta de 4 do corrente:

«Na reunião da maioria verificada hontem á noute, estiveram presentes 99 srs. deputados. Fallaram muitos oradores, entre os quaes os srs. ministros Fontes e Hintze, e Lopes Vieira, Palma, Lencastre, Severim, Malheiro, Avellar, Machado, Patricio, Filippe de Carvalho, Camões, Gonçalves e outros.

O sr. Fontes principiou por desmentir do modo mais cathegorico os boatos de crise ministerial, que ultimamente tem corrido, e depois de se referir a outros pontos da politica geral, occupou-se da questão Salamanca, mostrando que as opiniões facciosas estavam explorando essa questão, viciando-a nos seus verdadeiros termos, e explicou os motivos que levaram o ministerio a apresentar a proposta Salamanca.

Todos os oradores sustentaram as suas adhesões politicas ao governo e trataram alguns com muita largueza da questão Salamanca, sendo applaudidos.

O sr. deputado Gonçalves declarou que não podia dar o seu voto approvativo n'essa questão, mas que continuava a acompanhar francamente o governo. A reunião concluiu ás 11 horas da noute.»

Partida. — O nosso particular amigo o sr. D. Antonio da Costa Sousa de Macedo, tendo obtido a exoneração da commissão de que havia sido incumbido para a reforma da imprensa da Universidade, regressou hontem á capital.

O sr. D. Antonio da Costa, como era de esperar das suas distinctas qualidades, houve-se no desempenho da sua missão de modo que adquiriu a estima de todo o pessoal da imprensa.

Nomeação. — Está exercendo interinamente o cargo de administrador da imprensa da Universidade o sr. dr. Francisco Augusto Corrêa Barata, lente de Philosophia.

Camara dos deputados. — Concluiu-se a discussão do orçamento do ministerio do reino, e começou o das obras publicas.

Hontem o sr. presidente do conselho apresentou diversas propostas de lei, e entre ellas as que supprime o posto de alferes graduados, e regularisa as promoções; permittindo a remissão dos recrutas em divida mediante o pagamento da quantia de 60$000 a 80$000 réis para os refractarios, durante um anno, sendo o producto applicado ás obras das fortificações de Lisboa e seu porto, e quarteis militares; e melhoramentos do ministerio da marinha; fixando a força do exercito e armada, e o contingente de recrutas; ampliando as restituições nas alfandegas.

Expediente

O numero immediato do *Conimbricense* publicar-se-ha na *quarta feira*.

ANNUNCIOS

Juros d'inscripções e coupons

1.º SEMESTRE DE 1882

1 ATÉ o dia 20 do corrente mez devem os srs. possuidores de inscripções e coupons entregar no cofre central as relações dos juros que têem a receber.

Repartição de fazenda do districto de Coimbra, 4 de Maio de 1882.

O delegado do thesouro,
Joaquim Albano Corte-Real.

Contra-annuncio

2 NÃO póde ter logar a praça annunciada para 10 do corrente, para o arrendamento do edificio de S. Francisco da Ponte e mais pertenças, visto esta commissão ter contratado a venda.

Coimbra, 6 de Maio de 1882.

A commissão liquidataria da companhia fiação e tecidos de Coimbra,
José Joaquim da Silva Pereira.
José Marques Manso.

RELOJOARIA

8 — RUA DAS FANGAS — 10

COIMBRA

3 JOAQUIM ALBINO GABRIEL E MELLO, participa ao respeitavel publico, que abriu a sua loja de relojoaria no local acima dito, aonde se concertam relogios de todas as qualidades, tanto de sala como de algibeira, bem como caixas de musica, para o que tem como official José Corrêa Pinto, bem habilitado n'este artigo. Qualquer concerto é affiançado por um anno. Tambem recebe qualquer encommenda dos mesmos, por preços reduzidos.

CAIXEIRO

4 PRECISA-SE d'um bom caixeiro para loja de mercearia, a quem se faça bom ordenado. Rua dos Sapateiros, 12 a 14.

ESTABELECIMENTO COMMERCIAL

DE

MACHADO & FERREIRA

90 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 94

COIMBRA

5 ACABA DE CHEGAR a esta acreditada casa um importante e variado sortido de fazendas de alta novidade, proprias da presente estação; a saber:

Uma esplendida collecção de chapeus para senhora, puramente modernos e gostos muito aperfeiçoados.

Um grande sortido de chapeus de palha para homem e creanças em todas as medidas.

Uma grande quantidade de cortes de lã para vestidos e guarnições para os mesmos, o que ha de mais novidade.

Grande sortido em saias de casemira e de precal, flores para chapeus, e outros muitos mais objectos proprios do seu commercio.

Os proprietarios d'este estabelecimento rogam ás suas numerosas freguezas e freguezes o distincto obsequio de visitarem esta casa, onde encontrarão preços muito reduzidos e grande diversidade de artigos do que ha de mais moderno.

J. J. DE MESQUITA PIMENTEL — EDITOR

PORTO

Acaba de sair á luz:

O MARQUEZ DE POMBAL

CEM ANNOS DEPOIS DA SUA MORTE

PELO

CONDE DE SAMODÃES

1 vol. em 12, de 334 paginas, primorosamente impresso 600 réis. — Pelo correio 630 réis.

Á venda em todas as livrarias de Coimbra.

7 A MESA da irmandade da Rainha Santa Isabel faz publico que este anno deve haver a festividade na forma dos annos transactos.

Coimbra, 4 de Maio de 1882.

8 A COMPANHIA VIAÇÃO VIZIENSE faz publico que logo que se abra o caminho de ferro da Beira Alta tem uma carreira diaria de diligencia entre Santa Comba, S. Thiago de Cêa, Vizeu, Nellas e vice-versa, e continua fazendo a carreira de Vizeu a Santa Comba. Tambem na mesma occasião abre carreira de diligencia entre Mangualde e Vizeu, e Mangualde e Gouveia, tendo carros de supporte nas estações para fretar para qualquer ponto.

ENXOFRE

9 ANTONIO CLEMENTE PINTO, de sociedade com seu irmão José Clemente Pinto, previne os seus freguezes, negociantes, e proprietarios de vinhos, consumidores de enxofre, que lhes chegou um carregamento de enxofre em pedra, de primeira qualidade, directamente de Sicilia, e que na proxima semana o principiam a vender na fabrica, á ponte de Agua de Maias.

NOVIDADE

ESPECIALIDADE EM BOLACHAS

10 MANOEL DA SILVA GONZAGA recebeu além d'outras qualidades, bolachas marquez de Pombal, bocas de damas, Bussaco, Antonio Maria e Postal. Continua a vender a deliciosa amendoa de sobremesa. Rua da Sophia, 51 a 55, Coimbra.

VENDA DE QUINTA

11 VENDE-SE uma que se compõe de casa de habitação, terra de milho, pomar e boa vinha, situada no Rego de Bemfins, confinando com a nova estrada municipal que conduz a Coselhas. Trata-se na Couraça de Lisboa, n.º 23.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos. — N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios. — Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED — 8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico. — Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia. — M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9. — José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10. — José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

PARA ARRENDAR

13 ARRENDA-SE desde já dois andares da casa n.º 171, na Calçada. Tem 18 casas, sendo algumas salas e quartos grandes, tudo acabado de novo. Trata-se na Calçada, 58.

1:000 BANDEIRAS

GRANDE SORTIMENTO DE BALÕES VENEZIANOS

700 LANTERNAS

Aluga-se por preços commodos

ANTONIO AMBROSIO

6 — ADRO DE CIMA DE S. BARTHOLOMEU — 7

VIDRAÇA LIMPA DE RETALHO

A 120 RÉIS O KILO

98 — PRAÇA DO COMMERCIO — 99

COIMBRA

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14 — RUA DA CALÇADA — 16

16 VENDE a miudo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199.
Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179.
Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

ENXOFRE

Preços para revender em competencia com Lisboa e Porto.

DEPOSITO

(BAIXOS DA ASSEMBLEA)

GERMANO A. FERREIRA

FIGUEIRA DA FOZ

LANTERNAS

18 ANSELMO MESQUITA, funileiro ao Arco de S. Thiago tem para alugar lanternas de vidros brancos e de cores.

Venda de uma grande quinta

19 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

POMADA DO DR. QUEIROZ

20 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33

LISBOA

21 ARRENDA-SE na Figueira da Foz, no Bairro Novo, a casa Ruy, até ao fim de Agosto. Trata-se na mesma villa e no mesmo bairro com Joaquim Augusto Rodrigues, e em Coimbra na rua da Ilha, n.º 12.

22 VENDE-SE uma morada de casas na rua da Sophia, n.º 5, as quaes são foreiras.

23 VENDE-SE uma parelha de mulas e um *landau*. As mulas são boas e mansas, e o carro acha-se em bom estado. N'esta redacção se diz quem vende.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		
Por anno	3$200	
Por semestre	1$600	
Por trimestre	800	

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3625 | Quarta feira 10 de Maio de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

O MARQUEZ DE POMBAL

Oração funebre recitada em Pombal pelo Dr. Fr. Joaquim de Santa Clara Brandão, monge de S. Bento, e posteriormente arcebispo de Evora, nas solemnes exequias que alli foi celebrar na morte do marquez de Pombal, o bispo de Coimbra, D. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho, acompanhado de muita clerezia e da musica da capella da Universidade e da Sé.

(CONCLUSÃO)

No tumulto, porém, de tantas fadigas, quando com a sua presença infundia o fervor da reedificação e o amor do trabalho, e quasi parecia vencer a natureza, a sua alma não cessava de meditar esses estabelecimentos gloriosos, que haviam de fazer a honra da legislação portugueza. Esclarecido sobre todas as obrigações do cidadão e do homem, sobre todos os vinculos da utilidade particular e publica, não lhe era necessario encerrar-se na solidão, desembaraçar-se dos negocios, para traçar o plano d'esses monumentos de rectidão, de humanidade, de moral e de politica, que sem sujeição á mudança dos tempos, dos costumes e do clima, haviam de ser sempre a épocha memoravel da segurança e opulencia do estado, do augmento e perpetuidade das familias, da expulsão do fanatismo e da barbaridade. As vantagens, os abusos, as difficuldades, as relações, os meios, tudo não dependia senão apenas de um momento; e a felicidade e a tranquillidade, esses dois objectos que associaram os homens e os moveram a perder um pouco da egualdade e liberdade do estado natural, eram o fructo inestimavel das sabias leis, que elle inspirava ao principe.

N'estas leis luminosas (não recearei de dizel-o), n'estas leis que deveram ser eternas, é que está retratada toda a grande alma do ministro. Instructivas das razões e dos fins que as dictaram, póde-se dizer que ellas são antes vivas exhortações de um pae a seus filhos, do que ordens absolutas de um soberano a seus vassallos.

Vê-se em umas a vigilancia, com que emprehendeu e consummou a incomprehensivel obra de expurgar o estado dos monstros que o perturbavam; de dissipar, de aniquilar esse outro estado formidavel, que contra a santidade da sua instituição, devorado pela hydropica sede dos governos e riquezas, se tinha contaminado até o ponto de usurpar as provincias do seu rei, a liberdade dos seus eguaes; cujas maximas perniciosas tinham produzido uma grande parte das desgraças da Europa e fomentavam e auctorisavam o luto do reino: em outras o vigor e o zelo, com que discerniu e sustentou os direitos sagrados da coróa, a independencia e a magestade do throno, a distincção entre o imperio e o sacerdocio. N'estas um plano de policia capaz de comprehender todos os ramos do governo: n'aquellas o espirito do commercio; o cuidado da agricultura conveniente; as longas vistas sobre os obstaculos, que podiam atravessar-se a estas duas fontes da abundancia publica.

No util systema de diminuir os effeitos do espirito de propriedade, sem damno, sem extorsão dos senhores legitimos, resplandecem a um lado a união, o amor reciproco das familias, os direitos do sangue, as vantagens das sociedades particulares n'esses estabelecimentos sacrosantos, que rectificando a introduzida facção testamentaria, acautelaram que os ramos de um mesmo tronco não podessem temer que uns aos outros se privassem dos seus sucos, e fizeram que os conjunctos corressem a se prestarem mutuas consolações e soccorros, sem apprehenderem que uma liberdade illimitada, de que abusavam quasi sempre, ou a malignidade e o capricho, ou as suggestões e a cubiça, lhes arrancasse a mutua recompensa, que desde o principio lhes destinara a natureza: a outro lado o meio de communicação da maior e mais rica parte dos bens immoveis, na indole que constituiu, no uso que prescreveu ás possessões dos corpos de mão morta, que tornadas inalienaveis e distrahidas para sempre do commercio, eram como bens que haviam morrido para todo o resto dos vivos.

Em outra parte, que ternos testemunhos, que brilhantes monumentos de humanidade! D'aqui a liberdade restituida a povos immensos que a natureza tinha consentido que nascessem ingenuos e que a avareza de homens cubiçosos tinha com o ascendente da religião carregado do mais miseravel e pesado captiveiro: d'alli o estado da ingenuidade concedido áquelles que a desgraça de seus avós tinha, por um prejuizo contrario a todas as leis naturaes, perpetuado na escravidão. Em uns o merecimento vingado das preoccupações dos seculos da ignorancia, que ligavam a aptidão aos accidentes: em outros abolida essa distincção odiosa, que tinha abortado o inferno para a destruição do amor social e da união christã: e do seio dos calabouços empestados tirados milhares de miseraveis, cujos delictos todos não eram senão a dureza dos seus credores e a desegualdade da sua fortuna.

Se alguma vez o rigor lhe levantou o braço, não foi senão á vista da patria, que horrorisada da impunidade de crimes atrocissimos lhe pedia conta da saude e da segurança publica. Semelhante, por me servir de uma imagem alheia, a esse astro luminoso, cujos raios de sua natureza beneficos, não produzem esses espantosos meteoros, senão quando a terra por seus negros e malignos vapores, lhes fornece a occasião e a materia, a sua alma não se determinou ao castigo, senão quando a maldade a constituiu na obrigação; e opposta a todos os dictames da humanidade e da sociedade, a atrocidade da culpa foi a que sacrificou os sentimentos do homem á inteireza do ministro, a inclinação da natureza ao objecto da legislação.

Ah! E porque assim como poude fazer a sabia, a saudavel constituição, que proscreveu essa jurisprudencia de enganos, só empregada em adulterar por arbitrarias significações a letra da lei, em illudir por interpretações capciosas o seu espirito, em destruir por uma fingida submissão toda a sua auctoridade; porque lhe não permittiu a duração do seu ministerio que podesse publicar essa reforma, que revolvia nas suas ideias, dos abusos da ordem judiciaria, cujas vãs formalidades, eternisando os processos e nutrindo o vil interesse dos que tem transformado em sordida negociação o manejo da justiça, arruinam todos os dias a ambos os litigantes, engrossam a juizes venaes e encobrem em advogados inhabeis a ignorancia do solido direito! Ou porque nos não é ao menos licito ir cavar no fundo do seu gabinete o oiro d'este plano importantissimo!

Tal foi sempre o precioso, o unico objecto de todos os seus trabalhos: a ordem publica, a gloria do soberano, a felicidade do estado, o progresso das sciencias e das artes, o restabelecimento da disciplina, a grandeza da religião. A estes seus desejos insaciaveis foi que se deveu o desterro da hypocrisia, que profanando com ridiculas exterioridades a perfeição evangelica, cevava debaixo de um rosto descorado um coração ambicioso ou vingativo, determinado a abusar do conceito dos povos; a expulsão do fanatismo, que revestindo do caracter respeitavel da divindade sonhos disparatados, effeitos naturaes, imposturas abertas, sujeitava pela parte mais prevenida os espiritos debeis e lhes inspirava, ou as sedições, ou a moleza. A elles a proscripção d'essa escandalosa e mal entendida liberdade, que no estado mais importante á vida particular e ao augmento da republica, tinha introduzido o desprezo d'aquelles, por quem se existia, contra os clamores da lei natural, a pureza dos canones ecclesiasticos, as sancções do direito civil, e o que é ainda mais, contra o primeiro preceito da segunda taboa da lei divina. A elles a restauração, ou antes a fundação da grande Universidade; que do meio das trevas em que a abysmára a indolencia, poude sair, á custa das suas vigilias, ornada de todas as luzes da verdadeira sabedoria, a felicitar os nacionaes, a admirar os estranhos; fundação, que sem outra alguma das suas grandes obras, honrará a Portugal em quanto o conhecer o mundo, e fará reviver no coração de todos os bons cidadãos a sua memoria.

Cercado de tanta gloria, mas curvado debaixo do peso de largos annos, foi que a morte lhe deu o primeiro e o unico golpe, que podia abatel-o; e a intrépida, a grande alma, que não retrocedera jámais á vista das desgraças proprias, cedeu uma vez ao excesso da dôr da perda do seu monarcha. Aquellas mãos diligentes, que haviam trabalhado dia e noite, para felicitarem e elevarem o seu reinado, não poderam desfallecidas assignar as tristissimas ordens do seu funeral lastimoso; e desordenadas as forças do seu espirito, elle foi o que pediu por premio a demissão de um emprego, que todos os outros solicitam por ambição; e entre os votos e saudade dos homens de bem, a philosophia o acompanhou em triumpho até á innocente solidão do seu retiro.

Homens malignos e temerarios, que ás virtudes publicas não sabeis assignar outros principios senão os da ambição e os da vaidade, vinde adorar as do homem particular, quando a sua alma, sem estimulos que podessem lisongeal-a, não estava já em espectaculo ao mundo, e só se sustentava pela sua propria força.

Sempre egual a si mesmo, a religião, o estado, a amisade, a sua familia, os seus concidadãos, foram as suas delicias. Que dia passou, em que elle não desse a uma esposa, digna das suas virtudes e do sangue respeitavel que a anima, as consolações mais resignadas e solidas? que occasião, que elle não aproveitasse de exercitar a hospitalidade? que visinho, que elle não occupasse á proporção dos seus talentos? A paz e a abundancia vieram com elle, e der-

ramaram ás mãos cheias os seus beneficios sobre as cabeças d'aquelles simplices e indigentes povos.

No meio das mais futeis accusações, qual indicio de desgosto ou de ira se lhe viu perturbar a serenidade do seu rosto? qual queixa se lhe ouviu formar contra a ingratidão e a injustiça dos homens? Superior a todos os acontecimentos, a sua penetração os tinha previsto; a sua magnanimidade os tinha desde logo desprezado. A conjuração da inveja, a displicencia do seculo corrupto eram o sello mais authentico da sua virtude; e os votos da sua vida privada (votos imaginarios, dignos do coração de um cidadão virtuoso, mas difficultosos e quasi impossiveis á natureza!) foram de que o estado achasse um grande numero de vassallos, mais habeis do que elle, mais capazes de o servirem mais util e mais gloriosamente.

Uma morte lenta e como por degraus, lhe offereceu em fim o theatro, em que por uma longa e não interrompida serie de virtuosos sentimentos resplandeceu até o ultimo suspiro a sua paciencia. Na força da agudeza dos seus males, transbordava em todos os seus gestos a tranquillidade do seu espirito. O respeito da sua soberana fazia ainda o principal objecto da ultima lição, que elle dava a seus filhos. Possuido de toda a verdade e infallibilidade da religião, a sua inteireza não receia de attestar altamente a presença do juiz supremo, para a justificação das rectas intenções do seu ministerio; e rodeado de homens respeitaveis, cuja probidade jámais offereceu incensos, senão á virtude, o marquez de Pombal morre.

Mas não morrerá jámais a sua memoria. Não ha poder sobre a terra, que risque a lembrança do homem virtuoso: a corrupção dos tempos, o capricho da fortuna estão muito abaixo do verdadeiro merecimento. Este é o juiso, que pela boca da independencia, profere para sempre a verdade. Precioso ao estado e á patria, o marquez de Pombal será em todos os seculos o homem grande; as suas acções serão o exemplo da justiça e do patriotismo; e a sua sepultura não poderá ter epitaphio, nem mais permanente, nem mais energico, do que o seu nome.

O CENTENARIO EM COIMBRA

A UNIVERSIDADE

No dia 8, ao meio dia, depois do corpo docente da Universidade ter assistido a uma missa de *requiem*, suffragando a alma do grande marquez de Pombal, realisou-se na sala grande dos actos a sessão solemne, commemorativa do centenario do illustre ministro de el-rei D. José I.

A sala estava repleta de espectadores. As galerias achavam-se brilhantemente adornadas de damas da primeira sociedade conimbricense. Dentro da teia a camara municipal, magistrados e mais funccionarios. Nos doutores representadas todas as faculdades: a de Theologia por 3 membros, a de Direito por 14, a de Medicina por 6, e as de Mathematica e de Philosophia por 5 cada uma.

O sr. reitor, visconde de Villa Maior, leu uma breve allocução, explicando o motivo d'aquella festa; e deu em seguida a palavra ao primeiro orador inscripto, o sr. dr. Francisco Augusto Corrêa Barata, lente cathedratico da faculdade de Philosophia.

Este douto professor leu o elogio do marquez de Pombal, escripto n'um estylo correctissimo, tratando de discutir principalmente a individualidade do grande secretario de estado de D. José I, pelo lado das amplas reformas, não só da ordem scientifica, como a da Universidade; mas tambem da ordem material, como a reedificação de Lisboa, e os notaveis impulsos que soube dar ao commercio, ás industrias e á agricultura.

Este trabalho do sr. Corrêa Barata constitue por certo mais um titulo nobilissimo para o seu grande talento e para a sua já bem reconhecida capacidade de professor distinctissimo do nosso instituto de sciencias superiores.

Seguiu-se a fallar o sr. dr. Antonio Candido Ribeiro da Costa, lente substituto da faculdade de Direito, cujo nome, como orador, é já bem sympathico a todo o paiz.

O sr. Antonio Candido foi talvez mais desenvolvido na sua apreciação do marquez de Pombal do que o sr. Corrêa Barata.

Encarou este grande vulto da historia portugueza por todas as faces: como politico, reformador e verdadeiro e fervoroso apostolo de todos os progressos da sua nação.

Para o orador, o marquez de Pombal estabelecendo a fraternidade das classes, foi por assim dizer o pae da liberdade portugueza; porque da fraternidade é que nasceu o principio liberal.

Referindo-se á guerra odienta, que uma certa classe move contra o mencionado marquez, chegando a negar-lhe todo e qualquer beneficio resultante da sua energica e robusta administração, sustentou que aquelles que assim procediam, ou desejam ver resurgir systemas reprovados, ou são inimigos de todo o progresso da patria.

Com respeito aos jesuitas condemnou-os, não na origem da sua instituição, que julgava boa e util, como dava exemplo S. Francisco Xavier nas suas peregrinações na Asia; mas na sua degeneração perniciosa, que mais tarde se manifestou pela maneira como aquella instituição pretendia dominar e por assim dizer escravisar todos os elementos sociaes.

O sr. Antonio Candido desenvolvendo com a sua palavra eloquentissima estes e outros topicos da sua notavel oração, conseguiu por vezes provocar calorosos applausos da assembléa; ouvindo-se até, contra as praxes da Universidade, por entre as prolongadas salvas de palmas, enthusiasticos bravos, principalmente quando affirmava a nefasta influencia da roupeta jesuitica na educação moral e intellectual do povo portuguez.

Por baixo do retrato de el-rei D. Luiz destacava-se emmoldurado, o retrato do marquez de Pombal, primorosamente executado pelo professor da cadeira de pintura historica na academia das bellas artes portuense, o sr. Francisco Antonio Rezende.

Abrilhantou esta grandiosa festa da Universidade, em homenagem ao marquez de Pombal, uma excellente orchestra, dirigida e ensaiada pelo sr. capellão da casa real, bacharel Francisco José Brandão.

Esta orchestra executou com muita maestria, extractos de operas classicas portuguezas, feitos e concertados para *septuors* (flauta, violinos, violoncellos, piano e orgão melodium) pelo referido distincto professor o sr. bacharel Francisco José Brandão, para expressamente os executar na sala dos actos grandes da Universidade: — *Artemisia*, opera de Antonio Leal Moreira, 1782 — *Semiramide*, opera de Marcos Antonio Portugal, 1783 — *Natal augusto*, opera de Antonio Leal Moreira, 1793.

Quando o sr. Antonio Candido atravessava a Via Latina, para sair da Universidade, era esperado por toda a academia, que lhe fez uma imponente ovação, á que o illustre orador correspondeu, levantando um viva á mocidade estudiosa de Coimbra.

A ACADEMIA

Sarau

No sabbado á noute houve no theatro Academico um sarau litterario-musical, representando uma das partes dos festejos pombalinos da academia.

Oraram os academicos os srs. Silva Cordeiro e Lobo de Avila, que conquistaram com a sua palavra eloquente sinceros applausos do auditorio.

O sr. Alexandre da Conceição recitou uma poesia, intitulada — *Os jesuitas*. O sr. Luiz de Magalhães recitou outra, intitulada — *O terremoto*. E o sr. Henriques da Silva recitou uma terceira poesia — *O jesuita*.

Todos estes tres poetas, tomando parte brilhante n'esta festividade academica, alcançaram mais uma corôa virente para o seu estro inspirado.

Nos intervallos executaram-se os seguintes trechos musicaes, merecendo os artistas geraes applausos: — Um trio do *Rigoleto*, em flauta, violino e piano, por Augusto Paes, Medeiros e Francisco Macedo. — Fantasias sob motivos da opera o *Trovador*, em flauta, por Simões Barbas. — Um trio de Berlioz, em violino, violoncello e piano, por Medeiros, Simões Barbas e Macedo. — Fantasias para flauta, sob motivos da opera *Dinorah*, por Augusto Paes.

O theatro estava decorado com muito gosto. Nos camarotes da primeira ordem viam-se escudos com as lettras M. P. entrelaçadas, e outras designando os factos mais importantes da administração do marquez de Pombal.

A concorrencia de espectadores foi extraordinaria, achando-se presentes, por convite, a auctoridade superior do districto, a camara municipal, magistrados judiciaes e outros funccionarios, e representantes de todas as corporações da cidade.

Comicio anti-jesuitico

Pela uma hora da tarde de domingo, 7 do corrente, abriram-se as portas do theatro Academico, para alli se realisar o comicio anti-jesuitico, indicado no programma dos festejos dos estudantes da Universidade.

Immediatamente a plateia e todos os camarotes se encheram de espectadores, vendo-se n'aquelle recinto representadas todas as classes de cidadãos, incluindo muitas damas, que tomavam logar nos camarotes.

Por detraz da mesa da presidencia, que se achava collocada no palco, destacava-se o retrato a oleo do grande estadista, obra primorosa, devida ao delicado pincel do distincto pintor do Porto, o sr. A. Nunes.

Abriu a sessão o sr. Luiz Cypriano Coelho de Magalhães, alumno do 5.º anno de Direito, filho do chorado orador José Estevão Coelho de Magalhães, o qual em sentidas e patrioticas palavras justificou brilhantemente o motivo que alli reunia tão imponente assembleia.

Em seguida tomou a palavra o sr. Francisco Maria Gomes do Rego Feio, do 5.º anno de Direito. Este orador tratou de combater o jesuitismo, por uma forma tão positiva e tão concludente, que as suas palavras lhe grangearam uma calorosa ovação. O discurso do sr. Feio, se teve excellente acceitação n'um comicio, não seria menos bem recebido, quando pronunciado no seio de um instituto litterario, tal é a belleza e correcção da sua linguagem.

Coube depois a palavra ao sr. Alfredo Vieira Peixoto de Villas Boas, do 4.º anno de Direito, o qual fez uma oração breve, mas cheia de bellezas e de energicas apostrophes contra o jesuitismo.

Seguiu-se a este orador o sr. Joaquim Antonio da Silva Cordeiro, do 2.º anno de Direito. Este distincto academico, auctor da recente e applaudida publicação — *Ensaios da philosophia da historia* — caracterisou perfeitamente a nefasta influencia do jesuita na moderna sociedade. As suas palavras, dictadas não só pelo estudo e conhecimento da nossa historia, mas ainda pela influencia de factos modernos, succedidos sob os seus olhos, tocaram em todos os pontos mais frisantes, que podem convencer as massas da perigosa e deleteria acção do jesuita.

Fallou depois o sr. José Francisco Coelho, natural de Mogadouro, e estudante do 2.º anno de Direito. Com uma voz sonora e presença agradavel, este mancebo discursou admiravelmente contra os jesuitas, e fez a apotheose do marquez de Pombal, por um modo que satisfez plenamente. Teve algumas phrases de um effeito esplendido, e que enthusiasmaram todo o auditorio.

Concluidos estes discursos, o sr. presidente deu a palavra ao sr. Francisco Pinto Soares de Moura, alumno do 5.º anno de Direito, para ler uma representação, de que havia sido relator, em que a academia pede aos poderes publicos o rigoroso cumprimento da lei de 3 de Setembro de 1759, que extinguiu os jesuitas, e o decreto de 28 de Maio de 1834, que extinguiu as restantes ordens religiosas.

Esta representação, que está primorosamente escripta, foi unanimemente approvada; e por proposta do sr. Carlos Lobo d'Avila, alumno do 3.º anno de Direito, mandou-se collocar em uma das salas do Club Academico, para ahi se inscreverem os cidadãos que a ella queiram adherir.

Por esta breve noticia se póde avaliar que o comicio anti-jesuitico, realisado em Coimbra, como homenagem ao marquez de Pombal, constitue um acontecimento honrosissimo tanto para a academia, como para toda a familia liberal; por isso que teve uma execução completa e em tudo brilhantissima.

Inauguração do retrato

Pelas 8 horas da noute foi solemnemente inaugurado o retrato do marquez de Pombal, trabalho do sr. A. Nunes, na sala do Club Academico, onde se acha o retrato de Camões.

Assistiram a este acto os srs. reitor, vice-reitor e secretario da Universidade, governador civil, secretario geral, administrador do concelho, commissario de policia, commissão academica, lentes, senhoras, academicos, etc.

O presidente da commissão academica o sr. Henrique da Silva dirigiu uma allocução ao sr. reitor, mostrando o justo motivo por que a academia inaugurava o retrato do ministro reformador; terminando por pedir ao prelado que se dignasse descobrir o quadro.

O sr. reitor respondeu agradecendo, e mostrando os grandes serviços que o marquez de Pombal tinha feito á Universidade.

Depois de corrida a cortina, o sr. Henrique da Silva deu vivas á fraternidade academica e ao marquez de Pombal, sendo calorosamente correspondidos pela assemblea.

O sr. reitor offereceu á commissão academica alguma das medalhas, cunhadas no Porto pelo sr. Molarinho, e commemorativas da celebração do centenario do marquez de Pombal por parte da Universidade, o que o sr. Henrique da Silva agradeceu em nome da commissão.

A philarmonica *Boa-União* tocava em frente do Club.

Ao terminar esta solemnidade, por acto espontaneo da commissão academica, reuniram-se grande numero de academicos com archotes accesos, e acompanhados pela referida philarmonica, dirigiram-se até á casa do sr. dr. Antonio Candido, na rua da Alegria, dando ahi enthusiasticos vivas a este notavel orador, o qual vindo á janella, agradeceu commovido a demonstração que lhe dava a academia, considerando este dia como o melhor da sua vida.

D'alli desceram pela estrada da Beira, vindo depois pelas principaes ruas do bairro baixo, e no regresso ao Club, passaram em frente da imprensa da Universidade.

Por toda a parte era grande a concorrencia de povo a associar-se á esta manifestação.

Muitas casas das principaes ruas da cidade estavam illuminadas.

A IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

Distinguiu-se a imprensa da Universidade nas suas manifestações pelo centenario do seu fundador, o marquez de Pombal.

Todos os operarios e empregados se esmeraram em que as diversas repartições d'aquelle grande estabelecimento se apresentassem vistosamente adornadas. E com effeito offerecia toda a imprensa a mais agradavel perspectiva.

Viam-se as paredes lindamente ornadas de hera e louro, entremeado tudo com flores, n'uma abundancia extraordinaria. Eram numerosos os quadros que haviam sido convenientemente collocados nas diversas officinas.

A sala até aqui chamada da conferencia, e agora do *marquez de Pombal*, achava-se muito bem decorada. Na parede principal estava o retrato do fundador da imprensa, e em frente o do seu condjuctor na reforma da Universidade, D. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho.

Pelas 10 horas da manhã, reunido todo o pessoal da imprensa na sala do *marquez de Pombal*, tomou a presidencia o sr. administrador interino, dr. Francisco Augusto Corrêa Barata, e usando da palavra mostrou a satisfação que tinha em tomar parte n'aquella manifestação.

Apreciou n'um interessante discurso a administração do marquez de Pombal, especialisando o muito que aquella imprensa lhe devia.

Depois de terminado o seu discurso, leu o cartorario da imprensa, o sr. José Raymundo Alves Sobral, o programma da commissão para as festas pombalinas na imprensa da Universidade.

Declarou em seguida o sr. dr. Barata que havia approvado esse programma na parte em que para isso tinha poder; e para o que ahi se dispunha de effeito permanente, o que carecia da approvação superior, pediria auctorisação ao governo.

O sr. José Pereira Junior, director das officinas, expoz que o aprendiz da imprensa o sr. Antonio da Silva Loureiro, havia sido approvado no exame typographico a que tivera de se sujeitar; e que por isso, a fim de commemorar o centenario do marquez de Pombal, pedia ao sr. administrador para que elle fosse n'aquelle acto admittido á classe dos officiaes; o que o mesmo sr. administrador auctorisou.

Para o logar de aprendiz que ficava vago, foi admittido em seguida o sobrinho de um dos compositores da casa.

O sr. bacharel Abilio Augusto da Fonseca Pinto, presidente da commissão dos festejos, deu parte de que recebera do sr. D. Antonio da Costa de Sousa de Macedo a annuencia ao pedido que lhe fôra feito para em Lisboa representar no cortejo civico a imprensa da Universidade.

Em seguida o mesmo sr. Fonseca Pinto leu uma erudita e eloquente allocução, mostrando que associando-se espontaneamente á solemnidade civica, em honra do afamado ministro de el-rei D. José, a imprensa da Universidade cumpria um dever de gratidão, tanto para com o ministro do reino, que, assim como resuscitara uma cidade das ruinas, fizera resurgir a nação do seu abatimento, como para com o fundador da mesma imprensa, por elle creada com summo amor e desvelado empenho.

Dividiu o sr. Fonseca Pinto os 8 seculos que vae durando a nossa autonomia em tres phases distinctas, limitada a primeira entre D. Affonso Henriques e D. João III, decorrendo a segunda até D. José, e a ultima até hoje. A primeira phase é o cyclo da nossa gloria, a ultima a do nosso renascimento; para a do meio parece que não ha nome que a defina. N'este periodo decaimos rapidamente do cume das grandezas nos abysmos da desgraça. Fomos vencidos dos mouros e algemados pelos castelhanos; e se recuperamos a independencia, foi para a irmos arrastando debil e opiata.

Disse o sr. Fonseca Pinto que a energia de Pombal na terceira phase nos restituira a nossa energia, e por ella ainda hoje nos sustentamos.

Voltando-se para o retrato de D. Francisco de Lemos, disse que fôra elle o braço direito de Pombal na execução da reforma da Universidade, assim como no desenvolvimento pratico da imprensa.

Mostrou que Coimbra fôra sempre grata. Quando o marquez falleceu em Pombal, desterrado da côrte e sem valimento, o bispo conde, reitor da Universidade, compareceu perante sua sepultura, onde já não valiam adulações, mas onde poderiam ainda florescer saudades. Celebrou-lhe solemnes exequias n'aquella villa, subindo ao pulpito a recitar o elogio funebre o celebrado lente de Theologia, dr. Fr. Joaquim de Santa Clara.

Mais tarde, no reinado de D. Pedro V, quando os restos mortaes do marquez se trasladaram para Lisboa, ao mesmo pulpito da villa de Pombal subiu a recitar-lhe o elogio historico o lente de Theologia, *Monsenhor* Antonio Bernardino de Menezes; e n'aquelle dia 8 de Maio, no primeiro centenario, inaugurava-se na sala dos actos grandes o retrato do logar-tenente de D. José, com as orações academicas de dois oradores distinctissimos.

O sr. Fonseca Pinto lembrou com respeitosa saudade o digno cavalheiro que ultimamente dirigiu a imprensa da Universidade, o sr. D. Antonio da Costa Sousa de Macedo, a quem se devia o principal impulso d'aquella festa.

Não se esqueceu o sr. Fonseca Pinto, como sincero liberal, de commemorar o anniversario da entrada do exercito libertador em Coimbra, em egual dia de 1834.

Finda a allocução, conforme o programma, foi collocada uma corôa de carvalho no retrato do marquez de Pombal.

O typographo, sr. Pantaleão Augusto da Costa, propoz e foi por todos approvado que o sr. presidente da commissão dos festejos, enviasse um telegramma ao sr. D. Antonio da Costa, agradecendo-lhe por se haver prestado a representar a imprensa da Universidade no cortejo.

No edificio da imprensa tocava, com geral agrado, a philarmonica de Condeixa, *Lealdade Condeixense*, que expressamente veiu a Coimbra para este fim.

Durante todo o dia, e ainda de noute, foi a imprensa da Universidade visitada por um concurso extraordinario de pessoas de todas as classes.

Recebeu de Lisboa a commissão dos festejos da mesma imprensa tres felicitações — do sr. D. Antonio da Costa, da imprensa Nacional, e da associação typographica lisbonense.

A ASSOCIAÇÃO LIBERAL

No dia 8, de madrugada, e durante o dia e noute, tocaram pelas principaes ruas e praças as philarmonicas *Boa-União* e *Conimbricense*, subindo ao ar grande numero de foguetes.

A Associação Liberal fez imprimir e distribuir com profusão um folheto de 20 paginas, com o titulo de — *O centenario do marquez de Pombal e o 48.º anniversario da entrada do exercito libertador em Coimbra. — Commemoração da Associação Liberal — 8 de Maio de 1882.*

Contem a lei de 3 de Setembro de 1759, que extinguiu os jesuitas, e o decreto de 28 de Maio de 1834, que extinguiu as restantes ordens religiosas.

Esses documentos são precedidos de um *Manifesto*, o qual a Associação Liberal convida os cidadãos portuguezes a ler e meditar, em nome da liberdade, da honra e integridade nacional e dos mais caros interesses da humanidade, para celebrar o primeiro centenario do marquez de Pombal e commemorar o dia 8 de Maio de 1834.

As ideias d'esse *Manifesto* resumem-se no seguinte periodo:

«A Associação Liberal de Coimbra, publicando n'este dia as referidas leis, espalhando o seu conhecimento por todas as classes, julga cumprir dignamente a sua missão para acordar o sentimento popular e a consciencia publica, e esclarecel-a acerca do grande perigo que nos ameaça, e para lembrar aos governos, que devem ser, como representantes do estado social, isentos e escrupulosos no cumprimento dos seus deveres, protestando, por esta forma, solemne e digna, contra o *abusivo desleixo, contra a escandalosa e talvez criminosa protecção, largamente dispensada aos elementos reaccionarios, que atrevida e obstinadamente infestam o nosso meio social e deploravelmente arruinam a familia, a propriedade e o estado.*»

Além d'isso a Associação Liberal de Coimbra, para alliar os regosijos com a beneficencia, soccorreu no dia 8 de Maio 48 familias necessitadas, com donativos em dinheiro.

Esse numero symbolisa os 48 annos que tem decorrido desde que em Coimbra entrou o bravo exercito libertador, commandado pelo nobre duque da Terceira.

CENTRO REPUBLICANO

Pela sua parte o Centro eleitoral democratico republicano d'esta cidade solemnisou o centenario do marquez de Pombal, distribuindo pelas differentes freguezias da cidade, 80 donativos a familias muito precisadas de auxilio.

Cada donativo constava de um kilo de vacca, meio de arroz, meio de pão e 100 réis em dinheiro, tudo embrulhado n'um guardanapo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PUBLICAÇÕES PELO CENTENARIO

Além das publicações relativas ao centenario do marquez de Pombal, de que já demos noticia em os numeros passados, temos de mencionar hoje mais as seguintes, que recebemos, ou havemos obtido:

— «*Á memoria de Sebastião José de Carvalho e Mello, marquez de Pombal, fundador da imprensa da Universidade. Provisão de 15 de Outubro de 1772.* — (Os grandes vultos não morrem, perpetuam-se nos annaes da historia, porque a imprensa, solio de luz, transmitte aos vindouros seus extraordinarios commettimentos. O estadista eminente, que espantou a Europa pelo desassombro da sua politica, fundou a imprensa da Universidade, a que chamava sua filha dilecta: é passado um seculo, e por uma notavel coincidencia veiu em missão especial, para propôr ao governo a sua nova organisação, um seu bis-neto, o ex.^mo sr. D. Antonio da Costa de Sousa de Macedo, do conselho de sua magestade, ministro e secretario de estado honorario, chefe da 3.ª repartição da direcção geral de instrucção publica. Saudemos, portanto, o incomparavel ministro-instituidor, cujo espirito como que nos esta bradando: — e a vós que cumpre velar pela conservação e prosperidade do estabelecimento que fundei, e que foi alvo de meus constantes desvelos.) — *Commemorar da maneira mais festiva o dia do centenario do fundador d'esta officina é um dever de gratidão e de indelevel reconhecimento, a que não podem faltar os empregados e artistas da imprensa da Universidade — 8 de Maio de 1882.*» — É um bello quadro em grande formato, de papel cartão, impresso a côres, commemorativo das festas da imprensa da Universidade.

— «*Este livro, que a imprensa da Universidade dá hoje á estampa, é uma collecção de diversas vinhetas e emblemas, que ainda restam da antiga imprensa dos jesuitas, extincta em 1759, e que dos jesuitas passou para esta imprensa por occasião da sua fundação. — Coimbra, imprensa da Universidade, 1882.*» — Consta de 19 folhas, em folio, impressas só de um lado. — O primeiro dos emblemas que alli estão reproduzidos é o brazão do bispo conde D. Affonso de Castello Branco, exactamente o mesmo que se vê no frontespicio da segunda edição das *Constituições synodaes do bispado de Coimbra*, impressas no *Real Collegio das Artes da Companhia de Jesus*, no anno de 1731.

— Um quadro lithographado na imprensa da Universidade, desenho do habil artista o sr. Antonio Augusto Gonçalves, symbolisando os factos mais notaveis da administração do marquez de Pombal, e tendo no centro o medalhão d'este ministro.

— Seis bilhetes e um grande annuncio, de admissão e convite para as diversas commemorações da academia.

— Um convite dirigido pela reitoria da Universidade ao corpo docente, para assistir á festividade que aquelle estabelecimento tencionava levar a effeito para celebrar o centenario do marquez de Pombal.

— «*Exame typographico de Antonio da Silva Loureiro — Imprensa da Universidade, 8 de Maio de 1882.*» — É um difficil e bem executado trabalho do aprendiz da imprensa da Universidade, que no dia 8 foi em sessão solemne admittido a official.

— Dois programmas da peça de grande espectaculo em 3 épochas e 6 quadros — *O marquez de Pombal ou o terremoto de 1755* — representada nos dias 7 e 8, no *theatro Conimbricense*, pela companhia sob a direcção do actor Julio Vieira.

— «*Centro eleitoral democratico republicano de Coimbra. — Liberdade. — Igualdade. — Fraternidade. — Ao grande cidadão Sebastião José de Carvalho e Mello. — 1882, 8 de Maio.*» — E' um cartão symbolico, lithographado, entregue juntamente com as offertas de beneficencia, feitas pelo mesmo centro eleitoral republicano democratico d'esta cidade, a que já nos referimos n'outro logar d'este periodico.

— «*O centenario do marquez de Pombal, e o 48.º anniversario da entrada do exercito libertador em Coimbra. — Commemoração da Associação Liberal. — 8 de Maio de 1882.*» — Já n'outro logar d'este periodico demos mais extensa noticia d'esta publicação.

— «*Supplemento á Ordem (Jornal de meia tigella) — (Folha da mesma)*» — É uma satyra em verso contra um periodico que se publica n'esta cidade.

— «*Elementos para a historia do municipio de Lisboa, por Eduardo Freire de Oliveira, archivista da camara municipal da mesma cidade. — 1.ª parte. — Publicação mandada fazer a expensas da camara municipal de Lisboa, para commemorar o centenario do marquez de Pombal em 8 de Maio de 1882.*»

O primeiro fasciculo d'esta muito valiosa publicação traz uma gravura, representando a — *Divisa da cidade de Lisboa, desenho do sello que se acha gravado em obreia de chancella, no sobrescripto de uma carta circular que a camara de Lisboa enviou ás mais do reino, em 29 de Setembro de 1612.*

O digno presidente da camara municipal de Lisboa, o sr. João Gregorio da Rosa Araujo, teve a bondade de nos offerecer esta publicação, que muito apreciamos e lhe agradecemos; e ao mesmo tempo damos os parabens ao seu illustrado auctor o sr. Eduardo Freire de Oliveira.

— «*O marquez de Pombal e a seita negra, por Cesar da Silva.*» — É impressa esta publicação na typographia Popular, da rua dos Mouros, 41, em Lisboa.

— «*Protesto da junta directora da Associação catholica de Braga contra o centenario do marquez de Pombal.*» — N'este documento da reacção de Braga lêem-se, por exemplo, asserções como esta: — «*Converteu o tribunal da inquisição n'um açougue horrivel*»!!! Assim se escreve a historia em Braga!

— *Grande novidade de machinas de costura. — Exposição de machinas de coser de Antonio Ignacio da Fonseca & C.ª*, em Lisboa, e com a unica filial em Coimbra, rua do Visconde da Luz, 75 a 77, loja do sr. Antonio José Alves. — Este annuncio avulso, de que se imprimiram 50:000 exemplares, traz um retrato e *fac-simile* do marquez de Pombal.

— A *Bibliotheca do povo e das escolas*, interessante publicação de Lisboa, de que é editor o sr. David Corazzi, publicou o n.º 30, com o titulo — «*O marquez de Pombal, biographia com o retrato e fac-simile*» — Consta de 63 paginas, todas preenchidas com uma curiosissima biographia do marquez.

— «*(No centenario do marquez de Pombal). — Teixeira de Carvalho. — Á hora da festa, poemeto, com uma carta-prologo do dr. José Simões Dias.*» — Impresso no Porto, na typographia Nacional. — O sr. Simões Dias avalia assim esta poesia. — «Essa esplendida saudação em alexandrinos correctos e harmoniosos é um tributo digno de quem o paga e de quem o recebe. Tem arte e tem alma — as duas grandes forças de movimento moderno. As profundas convicções liberaes que resaltam do verso, sobredoiram a bella ode, que, a não me enganar eu muito, não será entre tantas homenagens que a esta hora se fabricam pelo paiz, a menos preciosa nem a menos verdadeira e sentida.»

— «*Alfredo Cabral (Pompeu). — O reformador, poesia commemorativa ao 1.º centenario do grande estadista marquez de Pombal.* Foi impressa em Lisboa, na typographia das Horas Romanticas, e dedicada por seu auctor á *illustre mocidade academica*.

— «*Commemoração do centenario de Sebastião José de Carvalho e Mello, primeiro conde de Oeiras, marquez de Pombal e ministro de D. José* — (Seguem-se os retratos de el-rei D. José e do marquez de Pombal) — *Tributa á sua veneranda memoria o jornal o Combate, de que é proprietario e redactor Daniel de Lima Trindade — 1882. Impresso por Lallemant Frères, Lisboa.*»

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O centenario em Lisboa e Porto

Os principaes jornaes de Lisboa e Porto vem cheios das descripções das festas do centenario.

Em Lisboa foi lançada solemnemente, na Avenida da Liberdade, a pedra fundamental do monumento ao marquez de Pombal.

A camara municipal, acompanhada pelos representantes de varias corporações officiaes e de ensino, e em presença dos alumnos das suas escolas, em numero de 2:000, inaugurou os trabalhos da escola central do municipio, tambem construida na Avenida.

O prestito civico foi imponente. Tomaram parte n'elle talvez 100 corporações populares. Incluindo as creanças das escolas municipaes, não eram menos de 5:000 os estudantes.

De todos os carros eram os mais notaveis os da camara municipal, da imprensa nacional, da associação typographica, da sciencia e da Granja de Cintra. Este principalmente chamava a attenção pelo seu bom gosto.

O prestito levou a desfilar quasi 4 horas. Terminou no Aterro depois das 6.

De todas as illuminações da cidade a mais deslumbrante era a da rua da Prata.

Falta-nos absolutamente o espaço para nem resumidamente descrever os grandes festejos do Porto, dos quaes fazem larga menção a *Folha Nova*, o *Commercio do Porto* e o *Primeiro de Janeiro*.

Seriamos injustos se aqui não prestassemos um preito de homenagem á *Folha Nova*, que n'esta occasião em que a reacção se apresenta altanada como nunca; no que é, com vergonha o dizemos, auxiliada por alguns periodicos que se dizem liberaes, tem mantido digna e valentemente o seu posto de honra.

Tambem faltariamos ao nosso dever se não felicitassemos cordialmente os academicos de Coimbra, e especialmente os academicos de Lisboa, representados na sua incansavel commissão, pela energia e coragem não vulgares com que arrostaram as maiores difficuldades e embaraços para levar a effeito a brilhante manifestação patriotica do centenario do grande marquez de Pombal.

A má vontade dos reaccionarios, e das auctoridades de Lisboa e Porto, foram impotentes perante a opinião publica illustrada e a decisão e coragem da mocidade estudiosa.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOTICIARIO

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Maria, filha de Manoel Augusto de Paiva e D. Maria José de Castro Paiva, de Coimbra, de 3 annos, fallecida em 2 de Maio.

Maria da Boa-Morte, filha de Anna Marqueza e pae incognito, de Coimbra, de 4 mezes e 12 dias, fallecida em 2.

João Carlos, filho de Manoel Joaquim Martins e Maria Candida Martins Barbosa, de Coimbra, de 18 mezes, fallecido em 5.

Maria José Dias, filha de Antonio da Costa e Pulcheria Justina da Conceição, do Cidral, aros de Coimbra, de 57 annos, fallecida em 5.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:752.

Falleceu no dia 5 do corrente, pelas 3 horas e meia da tarde, depois d'uma lenta enfermidade, o filho do nosso dedicado amigo dr. Manoel Joaquim Martins. A sua morte veiu causar um profundo golpe para sua extremosa familia, que não cessa de lamentar a irremediavel perda de tão afavel e meiga criança. Os nossos sentidos pezames.

* * *

ANNUNCIOS

ARREMATAÇÃO

1 A COMMISSÃO ADMINISTRATIVA dos bens da confraria do Santissimo de Castello Viegas, dará de arrematação, no dia 14 de Maio, a quem por menos o fizer, a reconstrucção da egreja matriz do logar e freguezia de Castello Viegas. A praça terá logar as 11 horas da manhã, no adro da egreja, perante a mesma commissão.

As condições da arrematação acham-se patentes na referida egreja.

O presidente,
José Simões Diogo.

ALFAIATE
NOVO ESTABELECIMENTO
DE
JOÃO ANTONIO DE MATTOS
COIMBRA
265, LARGO DA PORTAGEM (ESQUINA), 265

2 ACABA de abrir-se esta casa com fazendas nacionaes e estrangeiras, modernas e de primeira qualidade.

Apromptam-se fatos completos de bonitas casemiras e cheviotes, por 10$000 e 12$000, e de 14$000 a 22$500 réis, e bem assim toda a variedade de roupa preta e de côr por preços convidativos. Garante-se a perfeição.

3 A JUNTA de parochia de S. Silvestre faz publico que no dia 14 de Maio proximo, pelas 2 horas da tarde, na secretaria da mesma junta, ha de arrematar a construcção dos muros de vedação e paredes da capella do cemiterio parochial da dita freguezia.

As condições acham-se patentes na secretaria da junta de parochia.

S. Silvestre, 20 d'Abril de 1882.
O escrivão da junta — *Antonio Avelino.*

ATTENÇÃO

4 NO DIA 8 do corrente foi achado na rua do Norte, d'esta cidade, um broche com uma palavra. A pessoa que o perdesse póde procural-o na rua das Flores, n.º 8.

Direcção das obras publicas de Coimbra
2.ª SECÇÃO
ESTRADA REAL N.º 48 — LANÇO DOS COVÕES A PENACOVA

5 NO DIA 22 de Maio de 1882, ás 11 horas da manhã, na administração do concelho de Penacova, terá logar a arrematação, por carta fechada, da empreitada parcial n.º 31, que consta de terraplenagens, obras d'arte e muros: a base da licitação é de 2:542$000 réis.

As medições, desenhos e condições achamse patentes na mesma administração, na direcção das obras publicas e no lanço, todos os dias não santificados, das 10 horas ás 3 da tarde.

Coimbra, 6 de Maio de 1882.
O chefe de secção
João Nepomuceno de M. de Lacerda.

RELOJOARIA
8 — RUA DAS FANGAS — 10
COIMBRA

6 JOAQUIM ALBINO GABRIEL E MELLO, participa ao respeitavel publico, que abriu a sua loja de relojoaria no local acima dito, aonde se concertam relogios de todas as qualidades, tanto de sala como de algibeira, bem como caixas de musica, para o que tem como official José Corrêa Pinto, bem habilitado n'este artigo. Qualquer concerto é affiançado por um anno. Tambem recebe qualquer encommenda dos mesmos, por preços reduzidos.

7 QUEM ACHASSE um relogio de prata com corrente de *plaquet*, e o queira restituir a seu dono, póde entregal-o na redacção d'este jornal, e receberá alviçaras.

8 OFFERECE-SE um rapaz para assentar praça por outro individuo. Quem pretender dirija-se a João Simões Gallego, em casa do sr. Antonio Mendes Saldanha Ferrão, praça do Commercio — Coimbra.

9 A COMPANHIA VIAÇÃO VIZIENSE faz publico que logo que se abra o caminho de ferro da Beira Alta tem uma carreira diaria de diligencia entre Santa Comba, S. Thiago de Côa, Vizeu, Nellas e vice-versa, e continua fazendo a carreira de Vizeu a Santa Comba. Tambem na mesma occasião abre carreira de diligencia entre Mangualde e Vizeu, e Mangualde e Gouveia, tendo carros de supporte nas estações para fretar para qualquer ponto.

CAIXEIRO

10 PRECISA-SE d'um bom caixeiro para loja de mercearia, a quem se faça bom ordenado. Rua dos Sapateiros, 12 a 14.

11 CONSTANÇA ANGELINA DE GOUVEIA BANDEIRA DE FIGUEIREDO, de Mouronho, vende a sua propriedade das Rapadas, que possue em Ançã. Quem desejar compral-a, dirija-se á annunciante por escripto ou vocalmente até ao primeiro de Junho.

12 ARRENDA-SE na Figueira da Foz, no Bairro Novo, a casa Ruy, até ao fim de Agosto. Trata-se na mesma villa e no mesmo bairro com Joaquim Augusto Rodrigues, e em Coimbra na rua da Ilha, n.º 12.

CALÇADO BARATO
DEPOSITO DE
GOMES & FILHOS
COIMBRA
14 — RUA DA CALÇADA — 16

13 VENDE a miudo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199.
Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179.
Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

ENXOFRE

Preços para revender em competencia com Lisboa e Porto.

DEPOSITO
(BAIXOS DA ASSEMBLEA)
GERMANO A. FERREIRA
FIGUEIRA DA FOZ

Venda de uma grande quinta

14 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

VENDA DE QUINTA

15 VENDE-SE uma que se compõe de casa de habitação, terra de milho, pomar e boa vinha, situada no Rego de Bemfins, confinando com a nova estrada municipal que conduz a Coselhas. Trata-se na Couraça de Lisboa, n.º 23.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de *Saude*,

REVALESCIERE
DU BARRY DE LONDRES
36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos. — N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios. — Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED — 8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico. — Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia. — M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9. — José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10. — José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

PARA ARRENDAR

17 ARRENDA-SE desde já dois andares da casa n.º 171, na Calçada. Tem 18 casas, sendo algumas salas e quartos grandes, tudo acabado de novo. Trata-se na Calçada, 58.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200		Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	860

Numero 3626 | Sabbado 13 de Maio de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

GOMES DE ABREU E O MARQUEZ DE POMBAL

N'esta occasião em que certa imprensa do paiz emprega a linguagem mais indigna e viperina contra o marquez de Pombal, revelando assim o odio e rancor que devora os seus redactores, vem a proposito ouvirmos ácerca do mesmo ministro o parecer de um escriptor auctorisadissimo e absolutamente insuspeito.

E' nada menos do que o do sr. dr. Antonio Joaquim Ribeiro Gomes de Abreu, caracter respeitavel e respeitado por todos os partidos, sem excepção alguma — do redactor da *Revista Academica*, de Coimbra; da *Nação*, do *Catholico*, das *Missões Portuguezas* e da *Fé Catholica*, de Lisboa; e finalmente do preceptor dos filhos de D. Miguel de Bragança, em Bronnbach, na Allemanha, onde falleceu em 15 de Junho de 1867.

Apezar de discordarmos de algumas das opiniões do sr. Gomes de Abreu, comtudo veja-se a maneira nobre e elevada como este illustre escriptor e sabio distincto aprecia o caracter e os serviços do grande marquez de Pombal!

Em presença da sua imparcialidade e isenção, a que posição baixa e desprezivel ficam reduzidos esses escrevinhadores reles e atrabiliarios, sectarios do mais repellente obscurantismo!

Ouçamos o que diz Gomes de Abreu.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Tendo eu assistido em Pombal ás exequias que alli se fizeram, quando se trasladaram para Lisboa os ossos do ministro de el-rei D. José, e havendo por essa occasião escripto para a *Nação* uma correspondencia, que me delatava cumplice *no crime de prestar homenagem ao talento e nunca egualada actividade d'aquelle ministro*, pareceu-me que cumprira um dever de bom portuguez, sem faltar aos de catholico.

Não imaginava que algumas almas, sem duvida menos reflectidas que zelosas, *desconhecendo os serviços d'aquelle ministro*, e accusando-o de perseguidor da egreja, *condemnariam quem abençoasse a memoria do grande estadista, e honrasse as cinzas de* um dos portuguezes mais illustres.

Razão lhes dera eu, ainda que me doera, se em verdade aquellas cinzas fossem, como diziam os inimigos de Pombal, as de um homem unicamente notavel pelos males que fez á religião e á patria, pelos erros que propagou, pelos catholicos que opprimiu.

Mas não era essa a ideia que eu fazia d'aquelle celebre homem de estado; e embora lastimasse alguns dos actos de seu governo, entre os quaes notarei sempre a ruptura da Santa Sé, a prisão do virtuoso bispo de Coimbra, e a extincção da veneravel e sempre illustre ordem dos jesuitas, todavia tinha provas de que esses actos *não nasciam de um coração pervertido, nem de odio á cadeira de S. Pedro, nem de espirito de impiedade, nem de falta de religião*, como diziam os que levantavam a mortalha para *insultarem* a fragilidade d'aquelle barro, *em vez de abençoarem* a grande alma que o animou.

Eu *queria justiça* e *não odios*. Sabia que erraram muitos homens grandes como Pombal; erraram outros maiores, pois até errou o mais sabio de todos.

E assim á *amizade* perguntava eu: que maior gloria houve entre homens, do que a sabedoria de Salomão? E se o explendor d'essa gloria não encobre as manchas n'aquelle sol da sabedoria humana, porque se hão de fechar os olhos para não as ver n'este sol da nossa terra de Portugal?

Depois perguntava aos *odios*: se acolá as maravilhas de um grande reinado de sabedoria resgatam os erros de annos, porque não os ha de resgatar aqui?

A *amizade* calou-se talvez por condescendente; os *odios* enfureceram-se mais, *e em nome de uma religião de paz e amor pediam ás gerações a execração para a memoria de Pombal*, a quem chamavam *impio*.

Poderia eu deixar meu nome, desconhecido embora, entre os d'aquelles que rendem preito á impiedade? Nunca.

A crença sincera na verdadeira religião obrigava-me ou a retratar-me do erro, e pedir a Deus perdão do delicto, ou a mostrar *que em erro estavam os detractores e inimigos de Pombal*. Eis ahi entre outros, o motivo principal, por que fui sacudir o pó de sobre esses documentos, que justificando *de accusações immerecidas* o ministro de el-rei D. José, justificavam o rendimento com que *eu honrava*, e *honrarei sempre a sua memoria*, sem deixar de reconhecer, que elle era homem, era de barro fragil, era, como nós outros, filho do peccador do Eden.

Vejam-no agora n'esse edital que vae seguir-se, os que o alcunharam inimigo irreconciliavel do papado.

Alli encontrarão desmentidos e condemnados os erros, dos que negam a instituição divina do primado de Pedro, primado não só de honra, se não de auctoridade e jurisdicção sobre os bispos.

Falla-se das doutrinas ultramontanas, da infallibilidade de papa, de sua auctoridade sobre os concilios universaes, mas sem se exprimir opinião contraria a essas questões, hoje reputadas ociosas, pois não ha egreja sem cabeça, nem a cabeça póde suppôr-se completamente separada do corpo, e ambos com vida propria.

Eis ahi o edital. Leiam e digam se são estas as doutrinas dos inimigos de Roma.

«D. José, etc. Faço saber que no meu tribunal da Mesa Censoria foi denunciado um livro intitulado — *Memoire sur les libertés de l'Eglise Gallicane* — que se diz impresso em Amsterdão, na officina de Arkstée e Merkus em 1755, em um tomo de 8.º; mostrando-se que este livro é um d'aquelles que impõe com o titulo; porque misturando a verdade com a mentira pretende sustentar: 1.º Que o primado de S. Pedro não é de instituição e direito divino: 2.º Que se não acha estabelecido claramente na escriptura e na tradição: 3.º Que o mesmo primado não é de regimen de auctoridade e de jurisdicção: 4.º Que o papa não gosa d'elle por si mesmo, independente do concilio provincial para reprehender o bispo que fôr transgressor da fé ou da disciplina: tratando n'esta parte dogmas essenciaes da mesma fé como meras opiniões de escola: notando de incoherentes e de pouco advertidos aos theologos e varões illustres na erudição, na doutrina e na piedade, que rejeitando as maximas ultramontanas, confessam com todos os mais catholicos que a doutrina contraria ás ditas quatro proposições é só a verdadeira, a certa e a propria do catholicismo: e affirmando que estes pios varões pela dita confissão que fazem, fornecem armas aos theologos ultramontanos para estabelecerem os direitos que se lhes contestam; como se as questões da infallibilidade do papa, da sua superioridade ao concilio geral, e outras semelhantes, em que diversifica um do outro partido, não fossem mui distinctas e separadas dos pontos e artigos de fé, como são os da primazia e auctoridade do mesmo papa.

E porque sendo examinado o referido livro com a circumspecção que a gravidade da sua materia pedia, se achou que elle realmente contem os mencionados erros: sendo estes por uma parte oppostos á doutrina de Santo Ireneu, de S. Cypriano, de S. Jeronymo, de Santo Agostinho, de Santo Optato e de muitos outros santos da egreja Grega e Latina, os quaes sendo os verdadeiros interpretes da escriptura, e as mais brilhantes luzes da antiguidade, e por isso merecedores de nossa veneração e crença, reconheceram e confessaram estabelecido no evangelho por Christo uma e muitas vezes o primado de S. Pedro sobre todos os apostolos; affirmando não haver cousa mais expressa e constante na tradição, do que ser Jesus Christo o auctor e instituidor do mesmo primado, e que deixou na sua egreja uma cabeça visivel, a que vivessem subordinados os mais membros do corpo mystico, para que pelo meio d'esta subordinação e união ao dito centro de unidade catholica se evitassem a todo o tempo os scismas e divisões entre os fieis, dando-lhes toda a precisa auctoridade para o bom governo da egreja universal; para prevenir e estirpar as heresias; para vigiar sobre a observancia e execução dos canones em todo o mundo christão; e para reprehender e obrigar não só a esses rebeldes e contumazes pelas penas canonicas, mas até aquelles pastores, que desviando-se do verdadeiro caminho e insistindo no erro, seria facil inficcionarem com elle aos seus innocentes rebanhos: auctoridade que sempre desde os primeiros seculos se viu exercitada pelos summos pontifices, como nos attestam as causas de Nestorio, de Eutyches, Acacio, Focio, Miguel Cerulario e outros; e que os imperadores e principes christãos lhe reconheceram em termos bem expressos, ainda nos tempos das maiores rupturas, sem que houvesse jámais catholico orthodoxo que lhe disputasse este supremo poder e espiritual jurisdicção, que é por confissão de todos o em que principalmente consiste a noção de primado, e a que em nada offende os direitos dos synodos provinciaes: E sendo os mesmos erros pela outra parte contrarios ás definições dos concilios Niceno, Ephesino, Calcedonense, Constanciense, Florentino, e outros que declarando de fé e de instituição divina o primado da egreja, cuja origem é tão antiga como o mesmo christianismo, proscreveram, anathematizaram, e condemnaram as sobreditas proposições por hereticas, erroneas e scismaticas, qualificando-as da mesma sorte a universidade de Paris nos annos de 1542 e 1611, e com ella muitas outras universidades da Europa catholica romana.

E devendo eu, como protector que sou da religião e dos canones nos meus reinos e dominios, impedir que por meio de tão perniciosos livros se chegue a manchar e corromper a pureza da fé e os dogmas sagrados da mesma religião, que n'estes reinos pela divina misericordia se tem conservado sempre pura e illesa: Devendo não menos vigiar sobre a conservação e indemnidade dos solidos direitos, preeminencias e prerogativas do supremo pastor, que tão escandalosamente se acham violados no sobredito livro; ao mesmo tempo que as sobreditas prerogativas e direitos, por confissão de toda a antiguidade, expressa na orthodoxa phrase do douto Bossuet, são as mesmas que Christo nosso Redemptor communicou pelo ministerio de S. Pedro aos seus successores: Mando que o dito livro seja supprimido por conter uma doutrina formalmente heretica, scismatica, falsa, erronea e sediciosa, contraria á revelação, e não menos injuriosa á santa sé apostolica, do que aos principes soberanos. Ordeno que todos os exemplares impressos ou copias manuscriptas do mesmo livro, e de quaesquer outros que tratarem, defenderem e ensinarem a mesma perniciosissima e heretica doutrina, sejam entregues para o mesmo fim na secretaria do meu dito tribunal dentro do prefixo termo de vinte dias continuos e successivos depois da publicação d'este. Prohibo a todos os livreiros, impressores, e mais pessoas dar, espalhar, vender, imprimir, ou mandar vir de fóra o sobredito livro; e tudo debaixo das penas impostas pelas minhas reaes leis. Determino que este, depois de impresso, e afixado nos logares publicos, seja logo remettido a todas as cabeças de comarcas e villas notaveis, para que chegue á noticia de todos;

e não possam allegar ignorancia. E aos corregedores, provedores, juizes e mais justiças ordeno, façam dar este promptamente á sua devida execução, procedendo contra os transgressores na fórma das mesmas leis. El-rei nosso senhor o mandou pelo seu tribunal da real mesa censoria. Dado n'esta cidade de Lisboa aos 2 de Maio do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1769. E eu José Bernardo da Gama e Ataide, deputado e secretario do mesmo tribunal, o fiz escrever.—Arcebispo regedor P.—Antonio de Lemos o fez.»

Agora segue-se ainda outro edital sobre a auctoridade dos *Discursos* de Fleury. O nome d'este erudito e distincto historiador francez tinha tanto credito em Portugal, que podiam tomar-se por verdades incontestaveis as opiniões de um homem, embora sabio e catholico, todavia sujeito a erro. Essas opiniões expostas nos *Discursos* sobre a *Historia Ecclesiastica* mal podiam deixar de ter o sabor das chamadas liberdades da egreja Gallicana, tão exaggeradas n'aquelle tempo: veja-se como as julgava o tribunal creado pelo ministro de el-rei D. José:

«D. José, etc. Faço saber, etc. Que havendo entrado n'estes reinos muitos jogos dos *Discursos* do abbade Fleury, e tendo-se feito d'elles varias traducções, se tem diffundido tanto a referida obra, que serve de frequente lição a grande parte da mocidade estudiosa. E porque algumas pessoas, sem a devida circumspecção, se tem querido persuadir a que os sentimentos do sobredito abbade Fleury são todos de uma verdade incontestavel, e a que o nome d'aquelle auctor é bastante para auctorisar tudo quanto elle escrever: sou servido declarar; que o abbade de Fleury, o qual nos factos que colligiu na sua bem ordenada historia é de grande auctoridade, não tem a mesma nos seus *Discursos*, nem outra alguma n'elles, que não seja aquella, que os sabios costumam dar aos sentimentos de um homem douto, que póde muitas vezes errar como homem e ser convencido de erros provenientes, ou de preoccupações, ou de falta de noticias, etc. Lisboa, 25 de Novembro de 1772.»

Ora eis alli retratada a alma *d'aquelle impio, d'aquelle inimigo da egreja!* Oh! como tenho pesar, *que não viessem mais d'estes impios aos conselhos dos principes*, quando Portugal carecia de mão robusta, que lhe acudisse nas calamidades, e o povo de quem o desaffrontasse, quando a insolencia dos impios escarnecia do seu respeito e obediencia á Santa Sé!

A memoria do marquez de Pombal não será nunca amaldiçoada em quanto n'esta terra houver gratidão e portuguezes. Os erros do homem expiou elle na sua desgraça; **os serviços que fez á patria não os esquecerá esta.**

Pareciam escriptas para elle as palavras que o insigne padre Vieira dirigia um seculo antes ao conde de Castello Melhor: «Já não escrevo a v. ex.ª de Roma a Turim, nem agora o faço da Bahia a Lisboa, se não d'este reino no meu deserto ao de v. ex.ª no Pombal; e d'esta generosa circumstancia principalmente é que dou a v. ex.ª o parabem, e a Deus graças... Lembra-me que quando v. ex.ª com tanta felicidade governava a nossa monarchia, vi em Coimbra umas conclusões dedicadas a v. ex.ª com a figura de Atlante; e quanto melhor é, senhor, ter o mundo debaixo dos pés, do que sobre os hombros!»

Melhor para elle talvez; *para Portugal não; que desde que o marquez de Pombal o deixou cair dos seus*, **ninguem mais o póde alevantar á mesma altura.**

A verdade é esta: **a maledicencia póde contradizel-a**; mas as suas vozes passam como o vento, **e os padrões de gloria ficam.**

A. J. R. Gomes de Abreu.

OS REACCIONARIOS DE BRAGA

Em o numero passado, entre as publicações relativas ao centenario, que temos recebido ou obtido, fizemos menção do *Protesto da junta directora da Associação catholica de Braga, contra o centenario do marquez de Pombal.*

Este protesto vem assignado pela tal junta, ou direcção, composta de 19 membros.

N'elle dão os reaccionarios de Braga um documento ou de supina ignorancia, ou de declarada má fé. Pódem escolher.

Ao mesmo tempo que a tal *junta directora* diz alli o disparate, de que o marquez de Pombal extorquiu audazmente bullas ao summo pontifice *Bento XIV* (!!!), para expulsar a companhia de Jesus; acrescenta, como já fizemos notar, a inaudita falsidade de que o marquez de Pombal convertera o tribunal da inquisição n'um *açougue horrivel!*

Ora vamos a ver como foi que elle transformou esse tribunal em *açougue!*

No minucioso catalogo das execuções de pena ultima, effectuadas em Portugal, publicado pelo sr. conselheiro Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco nas suas muito interessantes *Memorias*, a *unica* execução que alli se acha, feita em resultado de sentença da inquisição, em *todos os 27 annos* do ministerio do marquez de Pombal, é a do jesuita Gabriel Malagrida, em 1761!!!

E vem a *junta directora* da *Associação catholica de Braga* dizer que o marquez de Pombal convertera a inquisição em *açougue horrivel* — aquelle mesmo marquez de Pombal que deu o primeiro golpe no infamissimo tribunal da inquisição — tribunal tão dilecto dos reaccionarios!

Se o marquez de Pombal não extinguiu a inquisição; em todo o caso prestou o grande serviço de ir em parte cortando as garras aos tigres inquisidores.

Por alvará de 1 de Setembro de 1774 approvou elle o novo *Regimento do Santo Officio da inquisição dos reinos de Portugal.*

Vejamos, por exemplo, o *titulo XV*, que trata — *Do que se ha de observar nos casos, em que pelas circumstancias, que concorrerem, se fizer indispensavel a publica demonstração dos autos de fé:*

«Tendo mostrado a historia por factos incontestaveis, que os chamados *autos da fé*, ordenados nos regimentos de D. Pedro de Castilho e de D. Francisco de Castro; fabricados pelos jesuitas, e até auctorisados com as armas da sua perversa e já extincta sociedade; foram outro invento da malignidade dos mesmos regulares, para mais fomentarem a ignorancia e o fanatismo, que tinham introduzido n'estes reinos com um geral escandalo das nações estrangeiras: As quaes sabendo, como illuminadas, que não havia na boa e sã philosophia, na moral christã, na religião, ou na politica razão, ou fundamento algum, com que se podessem cohonestar aquellas publicas ostentações de horrores e miserias; viam caminhar tão numerosos e miseraveis reus em solemne e pomposa procissão para um theatro, levantado dentro em uma egreja, para ahi ouvirem lêr suas sentenças: Profanando-se os templos dedicados a Deus para o culto e para a oração com indignidades e indecencias: E desafiando-se a curiosidade publica dos ministros mais graduados, naturaes e estranhos, para testemunharem de vista e divulgarem nos seus escriptos por toda a Europa culta o deploravel estado d'estes reinos: Quando semelhantes autos se faziam sómente necessarios nos casos de uma indispensavel necessidade e desaggravo da religião; como é o de dar a conhecer aos povos os heresiarchas, ou dogmatistas disfarçados, para fugirem d'elles; como ha poucos annos succedeu a respeito do monstro *Gabriel Malagrida*, para que os contagiosos erros, em que se precipitam, não grassem, abalando a religião nos seus mais solidos e firmes fundamentos: Foi tal a pravidade d'aquelles regulares, que sem algum reparo em tudo o referido fez indistinctamente communs e geraes os mesmos autos, e até manifestos os nomes, as culpas e o numero dos miseraveis reus, que n'elles figuravam, por listas impressas, ao fim de perpetuarem com ellas as infamias dos desgraçados reus e dos seus descendentes, com tanto horror de todo o mundo illuminado e pio.

E pois que, pela misericordia do Altissimo, tem cessado n'estes reinos aquellas funestissimas tragedias, desde que degradadas d'elles com os mesmos extinctos jesuitas a ignorancia e a superstição, occuparam o logar d'ellas as luzes, que el-rei meu senhor nos está diffundindo do alto do seu real throno. É justo e necessario, que á vista d'ellas desappareçam aquellas producções das trevas: Determinamos ao dito respeito o seguinte.

1.º Ordenamos, que não haja mais autos da fé publicos, nem particulares. E que os reus, que forem presos por quaesquer das culpas, que pertencerem ao conhecimento do santo officio, depois de concluidos os seus processos, na fórma que deixamos estabelecida, sejam chamados a mesa das inquisições, para n'ellas ouvirem suas sentenças: E que sendo-lhes estas lidas por algum dos notarios das mesmas inquisições, precedendo sempre consulta d'ellas, na forma costumada, ao conselho geral, em que o informem especificamente do numero das culpas e qualidades das provas, que resultarem dos processos contra os reus encarcerados.

2.º Porem sendo presos e convencidos alguns reus ou de heresiarchas, ou de dogmatistas, ou de hypocritas, ou de sigillistas, ou culpados em outros delictos, que pela sua extraordinaria gravidade, escandalo, perigo de grassarem, e pelas aggravantissimas circumstancias, de que se revestirem, peçam publica satisfação: Ordenamos, que as inquisições, a que os ditos reus tocarem, depois de os terem processado, consultem ao conselho geral com os processos: Substanciando na consulta as culpas, que se acharem provadas contra os ditos reus, e as circumstancias d'ellas; para determinarmos o tempo e logar, em que devem ouvir as suas sentenças os sobreditos perniciosos delinquentes.

3.º E ainda nos casos, em que as ditas sentenças deverem ser lidas em autos publicos: Prohibimos, que a leitura e a publicação d'ellas se façam nas egrejas: Antes mandamos, que sendo os reus processados na inquisição d'esta côrte, sejam lidas e publicadas na sala grande do palacio da nossa residencia, que dá serventia para o tribunal do conselho geral, e para a mesa da inquisição. Sendo os reus pertencentes ás outras inquisições de Coimbra e Evora, sejam lidas as mesmas sentenças nas salas publicas das mesmas inquisições, tendo para isso commodidade: E não a tendo, darão conta ao conselho geral, para destinarmos logar, em que sejam lidas e publicadas: Ou para ordenarmos sejam remettidos os reus com as mesmas sentenças á inquisição d'esta côrte, para as ouvirem na sobredita sala.

4.º Antes de se publicar o auto, dará conta o inquisidor geral a sua magestade, pedindolhe a sua real licença para o poder mandar publicar. Não havendo inquisidor geral, dará a dita conta o deputado do conselho geral mais antigo ao ministro de estado, que o dito senhor houver nomeado, para por elle subirem á real presença os negocios pertencentes ao santo officio da inquisição.

5.º Obtida a real licença de sua magestade, se mandará publicar em todas as egrejas o dito auto oito dias antes. Prohibimos porém, que se convide a côrte e mais pessoas d'ella, para virem assistir ao mesmo auto, por bastar a publicação, que d'elle se faz, para chegar á noticia das pessoas, que no dia, para elle destinado, quizerem concorrer. Poderá comtudo a mesa mandar fazer avisos aos ministros, familiares e mais pessoas, que lhe fôr necessario occupar na mesma funcção do auto.

6.º Ordenâmos, que as sentenças dos reus, antes de se ajuntarem aos processos, sejam remettidas com elles ao conselho geral, para n'elle serem vistas e se estão lavradas em forma de se poderem publicar.

7.º Havendo relaxados á justiça secular: A mesa da inquisição fará aviso ao corregedor do crime da côrte e casa, ou a quem seu cargo servir, para assistir ao auto: E publicada a sentença, a entregará o inquisidor mais antigo ao mesmo corregedor, que a irá receber onde o inquisidor estiver, tratando-se mutuamente com a devida attenção e cortezia.

8.º Ordenamos, que para a instrucção dos reus antes do auto, consulte a mesa ao conselho geral os ecclesiasticos seculares, ou regulares mais doutos e prudentes, para o mesmo conselho geral escolher os que lhe parecerem mais capazes de assistirem aos sobreditos reus.

9.º Para os mais casos, que necessitarem de providencias, tanto antes, como depois dos autos, consultarão tambem as mesas ao conselho geral, para lhes darmos as que nos parecerem convenientes e necessarias.

10.º Se entre as sentenças, que houverem de ser lidas aos reus na mesa das inquisições, como deixamos ordenado, houver alguns, que estejam em termos de serem relaxados á justiça secular: A mesa o fará saber ao conselho geral por consulta, para lhe determinarmos o que deve fazer em taes casos, e a forma, por que devem ser expedidos os ditos reus.

11.º Ultimamente ordenamos: Que da data d'este regimento em diante se não formem mais listas, ainda manuscriptas, dos reus, que forem processados e sentenceados nas mesas das inquisições, pelos grandes inconvenientes, que contra o serviço de Deus, de el-rei, meu senhor, e do bem commum tem resultado até agora das curiosas, ou malignas collecções das referidas listas.»

Por estas e outras disposições encurtava o marquez de Pombal a acção do sanguinario tribunal da inquisição.

E' certo que só ás côrtes liberaes de 1821 é que devemos o beneficio immenso de se ver este paiz livre da vergonha de possuir dentro do seu seio um tribunal, deshonra da nação e da humanidade; mas em todo o caso, ao marquez de Pombal se deve a sua reforma, em que se ia limitando a acção dos ferozes inquisidores.

E é de quem assim procede que a *junta directora* da *Associação catholica de Braga* tem a audacia de dizer que o marquez de Pombal convertera a inquisição n'um *açougue horrivel!*

Se existisse ainda n'este paiz esse tribunal, de sinistra memoria, de certo podia a *junta directora* da *Associação catholica de Braga* falsificar impunemente a historia.

Felizmente, porém, apezar dos esforços dos obscurantistas ainda nos é permittido desmentir as suas cavilosas e falsas asserções.

Joaquim Martins de Carvalho.

GOMES DE ABREU
E
ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Jámais se poderia suppor que o odio dos reaccionarios fosse tão longe contra o marquez de Pombal! Não se limitam a accusal-o de cruel. Para elles o grande ministro nada praticou em beneficio da patria! E até se alguma

cousa se fez não se deve a elle. *Tinha de ser!!!*

Esta gente perdeu a cabeça de todo!

O sr. Antonio Ribeiro Saraiva em uma carta dirigida ao *Pombalense*, e que o nosso collega publicou em o seu numero de 9 do corrente, esforça-se por deprimir o marquez de Pombal, dizendo entre outras cousas o seguinte:

«Faz-se grande espalhafato com a reforma da Universidade; e comtudo, *eu não vejo que d'ella nascessem fructos que eclipsassem a antiga.* O impulso maior que receberam as sciencias naturaes, era uma consequencia do progresso natural que os methodos experimentaes, succedendo aos antigos preconceitos peripateticos, deviam naturalmente produzir — era uma *reforma* que havia de ter necessariamente logar sem a ostentação fastuosa da vinda do marquez a Coimbra—pois de certo não era elle *pessoalmente* que possuia sciencia ou instrucção bastante para reformas taes.»

O sr. Ribeiro Saraiva não vê que da reforma da Universidade nascessem fructos que eclipsassem a antiga!

Já é cegueira!

Não responderemos nós ao sr. Ribeiro Saraiva. Incumbir-se-ha d'essa missão penna muitissimo mais auctorisada e insuspeita. Será o sr. Antonio Joaquim Ribeiro Gomes de Abreu, o illustre doutor da faculdade de Medicina, o sabio distinctissimo, o cidadão por todos venerado.

No anno de 1857 imprimiu-se na imprensa da Universidade a — *Oratio, quam pro annua studiorum inauguratione, kalendis Octobris, anno salutis MDCCCLV in Conimbricensi Academia, ex decreto 20 Septembris 1844, art. 124, habuit Antonius Joachimus Riberius Gomes de Abreu, Medicina doctor.*

Temos em as nossas collecções esta já hoje rarissima oração de sapiencia, que foi desconhecida dos biographos do sr. Gomes de Abreu.

Posteriormente, no anno de 1880, o nosso amigo, o sr. bacharel Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão, traduziu e fez imprimir na mesma imprensa da Universidade esta oração do sr. Gomes de Abreu, com o seguinte titulo: — *Oração de sapiencia, recitada no primeiro de Outubro de 1855 na sala dos actos grandes da Universidade de Coimbra, na inauguração dos seus estudos, por Antonio Joaquim Ribeiro Gomes de Abreu, doutor da faculdade de Medicina. Traduzida da lingua latina em que foi publicada, na portugueza, por Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão, bacharel formado em Medicina e Cirurgia pela Universidade de Coimbra, etc., etc.*

O sr. Gusmão classifica assim a oração do sr. Gomes de Abreu:

«Temos esta oração na conta de obra primorosa. N'ella resplendecem não só a pureza e orthodoxia das crenças religiosas, mas as virtudes patrioticas de seu illustre auctor, que ostenta conhecimento particular da nossa historia civil, militar, economica, scientifica e litteraria.»

N'essa oração o sr. Gomes de Abreu depois de descrever a antiga grandeza de Portugal, e os feitos heroicos dos nossos descobridores, diz o seguinte:

«Desappareceu então a sabedoria, que nos havia constituido senhores e dominadores de tantas e tão vastas regiões, desappareceu o numen tutelar das sciencias e das lettras, que investira de purpura regia o povo portuguez ante o conspecto de todas as nações do mundo. Deixou de fazer parte do estudo da theologia a meditação dos livros santos; *pereceu immediatamente a philosophia, que ligada á mathematica dirige o entendimento na inquirição dos segredos da natureza. Acabou o amor da arte Nautica; e a jurisprudencia e a medicina, reduzidas a estereis logomachias, pareciam unicamente servir de entretenimento a sabios, que folgavam de sobre ellas disputar.*

«Obscureceu os horisontes da patria a *nuvem caliginosa da ignorancia; fugiu d'ella o brilhante sol da sciencia, que por tantos annos a havia illuminado.* Saudam as nações extranhas a luz que n'ellas desponta, e que, por desgraça, *a nossos olhos se tornara incommoda, e que ousámos desprezar, lastima é confessal-o.*»

Eis ahi a que estavam reduzidos os estudos da Universidade — estudos que o sr. Antonio Ribeiro Saraiva acha tão brilhantes, que entende que a reforma do marquez de Pombal *os não fez eclipsar!!!*

Vejamos agora como o sr. Gomes de Abreu considera os serviços do marquez de Pombal na reforma dos estudos universitarios:

«Brilharam depois em nossa terra *dias menos infaustos*; mostrou-nos a fortuna *semblante menos carregado. Descobriu a mão de um rei poderoso, e a de um ministro poderoso tambem*, as raizes dos nossos males, *e logrou arrancal-as desde a profundidade a que tinham penetrado.* Os que entramos n'este augusto sanctuario *não podemos esquecer o nome do marquez de Pombal;* **cumpre-nos aliás pronunciál-o com grande reverencia**, assim como tambem *com reverencia aquelle celebre ministro venerou este alcaçar das lettras, e o muniu de taes presidios, e o enriqueceu de tão* **prudentes leis**, *que se via levantar do ceno, em que jazia, o estudo das boas-artes e sciencias.*»

Ainda diz mais o sr. Gomes de Abreu na mesma oração:

«Pois que? Somos poucos e pobres? Não eram mais em numero, nem mais opulentos em riquezas os que fundaram o imperio portuguez. O trabalho tudo vence; e, como temos de andar muito, é necessario não parar, mas apressar o passo. Não nos detenha a solidão; não nos condemnemos nós mesmos ao esquecimento; mas procuremos a sociedade e commercio de outras academias, e conferenciemos com ellas; este costume seguiram nossos maiores, mantendo assidua correspondencia litteraria com os varões mais celebres em sciencia que floresciam no mundo. Ponhamos, além d'isto, em pratica as **utilissimas disposições**, *a que el-rei D. José e o marquez de Pombal deram principio.* E, pois, necessario constituir-se já a congregação geral dos professores de medicina, mathematica e philosophia, como prescrevem os estatutos.»

Depois de tudo isto, dito por um varão tão respeitavel e illustrado como era o sr. Gomes de Abreu, póde bem avaliar-se o que valem e a importancia que tem as diatribes e vituperios do sr. Ribeiro Saraiva e de toda a imprensa hypocrita e fanatica contra o marquez de Pombal.

Tem, por isso, aqui cabimento repetir as palavras com que o sr. Gomes de Abreu termina o seu artigo, que acima deixámos transcripto no primeiro logar d'este jornal: — «A verdade é esta: **a maledicencia póde contradizel-a**; mas as suas vozes passam como o vento, **e os padrões de gloria ficam.**»

Joaquim Martins de Carvalho.

A IMPRENSA REACCIONARIA

N'estes ultimos dias os periodicos ultramontanos tem adoptado uma linguagem infamissima contra o partido liberal, distinguindo-se n'estas torpezas o periodico a *Palavra*, do Porto.

Os membros respeitabilissimos das numerosas corporações que tomaram parte n'aquella cidade no prestito civico, pelo centenario do marquez de Pombal, eram classificados na *Palavra* de *canalhocracia centenarista* — e *miseraveis pombalinos.* Dizia o orgão da reacção, que a *canalha* appellára para as manifestações das ruas, onde costumam brigar *ebrios, jograes e truões;* e ahi não podia ser mais *monumental o fiasco.* Que *á corja dos faias e dos republiqueiros não se uniu um verdadeiro homem de bem;* e que os habitantes do Porto, eminentemente activa, laboriosa e pacifica, se recolheram nas suas casas e se preparavam para ver das janellas e varandas os decantados cortejos civicos d'esses anonymos *sem honra, nem dignidade, nem decoro!*

Estes e outros insultos infames dirigidos aos honrados habitantes da cidade do Porto produziram alli a maior excitação.

No salão Euterpe realisou-se uma reunião numerosissima para se deliberar sobre os meios de exigir da *Palavra* uma satisfação plena.

Ahi foi lida uma carta do editor da *Palavra* em que declarava que havia sido despedido do serviço d'aquelle periodico Antonio Joaquim de Mesquita Pimentel.

A reunião, porém, não se deu por satisfeita com isso.

Um concurso immenso se dirigiu á redacção da *Palavra*, e ahi exigiu do editor e obteve a promessa de inserir na primeira columna da segunda pagina do immediato numero d'esse jornal, em typo normando, a seguinte declaração:

«A redacção retira todas as expressões do seu artigo epigraphado — *Monumental fiasco do centenario* — considerando-as immerecidas e indignas d'esta redacção, que deseja ser sempre digna e cordata.»

Bem haja o partido liberal do Porto. Já é tempo de não tolerar impassivel as inauditas affrontas que impunemente por ahi se estão a dirigir a todos os homens de bem, só porque se não associam á propaganda do obscurantismo!

Joaquim Martins de Carvalho.

FIGUEIRA DA FOZ

(Corresp. part. do Conimbricense)

11 de Maio de 1882.

Quando de todo o paiz se ouvem ainda os ultimos echos do centenario do grande ministro de D. José, pouco poderei eu dizer d'esta villa sobre o objecto, ou cousa que lhe sobreleve em importancia.

Ainda assim não passou o dia 8 totalmente desapercebido aqui; e, se os que na Figueira, como em Coimbra festejam habitualmente um anniversario notavel na historia das luctas pela liberdade, no corrente anno suffocaram por motivos que elles sabem, as expansões d'enthusiasmo que tantas vezes hemos presenciado, alguem celebrou o dia em que se glorificou o nome do nosso grande reformador do seculo passado, cuja benefica influencia tão largamente se espargiu por todo o paiz na diffusão e aperfeiçoamento dos estudos, no incentivo ao commercio, no fomento á navegação, ás artes, e a todas as manifestações da actividade de um povo.

O centenario do notavel estadista marquez de Pombal não passou desataviado d'alguma commemoração festiva na Figueira, porque o celebrou modestamente o Club Republicano, distribuindo numerosas esmolas a necessitados de ambos os sexos, que as receberam n'um largo recinto fartamente ornado de flores e de bandeiras, na rua das Rosas, onde grande multidão de povo expontaneamente concorreu á distribuição. N'este mesmo local se queimaram durante os dias 7 e 8 numerosos foguetes e bombas, illuminando-se á noite as fachadas da casa, bem como as d'algumas outras da villa Além d'isto houve as costumadas manifestações de gala official.

—Depois d'este facto que pouco avultou na vida pacifica dos figueirenses, temos um outro que a todos interessa, porque a todos *toca.* Refiro-me ao calor que hontem e hoje fez, e que parece ter querido abrasar-nos, tão pouco habituados estavamos a taes ardencias. Á baixa temperatura dos ultimos dias succedeu hontem uma elevação tal, que dentro de casa marcava o thermometro 20.º centigrados, e todos se queixavam do verão antecipado que tão cedo nos visita este anno (se continuar assim).

Até a *Correspondencia da Figueira* d'esta vez fallou do *tempo*, ella que chasqueia (se com razão ou não, diga-o o publico) de quem aponta as modificações dos phenomenos atmosphericos, como se os jornaes mais lidos e variados dos paizes cultos os não registassem *diariamente!*

— A consequencia do tempo secco que vae fazendo reflecte-se no trabalho de grande numero de habitantes d'este concelho, que s'entregam ao fabrico do sal. Os *marnoteiros* tratam com todo o afan de preparar as marinhas, que, a persistir assim o calor, produzirão cedo este anno. O sal tem tido facil venda, e por preço convidativo (preço maximo 1$400 réis o moio para embarque, e 1$600 para a terra que exige melhor genero e medida mais avantajada); assim no seu fabrico houvesse um pouco mais de cuidado, de maneira a adaptal-o ás exigencias dos principaes consumidores (na Terra Nova preferem o sal de Cadix, por ser mais graúdo e mais alvo do que o da Figueira).

—Tem havido já bastante movimento no transporte de mercadorias pelo caminho de ferro da Beira, nos comboios provisorios estabelecidos para esse fim. Da carga de enxofre que um navio hollandez trouxe ha dias, boa parte tem seguido caminho da Beira, assim como sal, cascos para vinho, etc.; tendo chegado á nossa estação grande quantidade de pipas de vinho, saccas d'assucar (de Lisboa) e outros generos.

Muita gente teria d'aqui ido a Lisboa e Porto, ao centenario do marquez de Pombal, se já estivesse aberta á circulação e transporte de passageiros a mesma via ferrea. Pouco vivera, porem, quem o não vir.

EDITAL

A commissão inspectora de exames do concelho de Coimbra, faz saber que o jury dos exames finaes de ensino elementar no corrente anno é composto do inspector d'esta circumscripção escolar, Francisco Augusto de Quintanilha Mendonça, do bacharel João Bernardo Heitor d'Athaide, professor de instrucção secundaria, residente em Coimbra, e de Augusto Pereira de Moura, professor de ensino elementar de Cellas, freguezia de Santo Antonio dos Olivaes, sendo *supplentes* José Maria Pessoa, professor de ensino primario elementar e complementar, no bairro alto d'esta cidade, e Leonardo Corrêa Pessoa, professor de ensino primario elementar em Eiras.

Os mesmos exames deverão effectuar-se na casa da escola do sexo masculino no bairro alto d'esta cidade, tendo começo no dia 16 do corrente, pelas 9 horas da manhã.

E para constar se passou o presente e outros.

Coimbra, 10 de Maio de 1882.

O presidente da commissão,
Dr. Jacintho Alberto Pereira de Carvalho.

NOTICIARIO

Theatro Conimbricense. — O sr. José Correia de Almeida vae proporcionar aos habitantes d'esta cidade o presenciarem os espectaculos dados pela acreditada companhia de zarzuela, com um esplendido corpo de baile, que está trabalhando em Lisboa, no theatro dos recreios Whitoyne.

É de esperar que o publico coadjuve este incançavel empresario.

Está desde já aberta a assignatura na livraria Popular, na rua do Visconde da Luz.

O primeiro espectaculo será na quarta feira, 17 do corrente.

Bazar.—Amanhã e no dia 18 do corrente ha de realisar-se no Jardim Botanico o bazar da sociedade philarmonica *Conimbricense.*

Dia 9 de Julho.—Consta que a Associação Liberal do Porto tenciona festejar de um modo condigno o dia 9 de Julho proximo, em que se completam 50 annos que entrou n'aquella cidade o exercito libertador, commandado pelo duque de Bragança.

Camara dos pares.—Na sessão de hontem foi approvado o tratado de commercio com a França por 50 votos contra 17.

Em seguida foi approvada a convenção addicional por 64 votos contra 9.

Camara dos deputados.—Entrou hontem em discussão o orçamento do ministerio da marinha.

Attentado na Irlanda.—Foram assassinados em Dublin lord Cavendish e o sub-secretario Burke.

O governo inglez tem offerecido valiosos premios para descobrir quem foram os assassinos; mas por em quanto ainda se não sabe quem elles sejam.

ANNUNCIOS

1 ACHA-SE a concurso por espaço de 20 dias, a contar da data do 2.º annuncio no *Diario do Governo*, o partido de medicina do 2.º circulo do concelho de Arganil, com o ordenado annual de 360$000 réis e pulso sujeito á tabella camararia, podendo ser admittidos os individuos habilitados pela Universidade de Coimbra, ou por qualquer das escolas de Lisboa ou Porto.

A residencia é na villa de Coja, e as mais condições estão patentes na secretaria da camara.

Arganil, 8 de Maio de 1882.

O presidente da camara,
Albino Abranches Freire de Figueiredo.

FUNDIÇÃO EM COIMBRA

2 JOSÉ ALVES COIMBRA e irmão Antonio Alves de Andrade, com fabrica de fundição de ferro e bronze, ás Ameias, encarregam-se, por preços commodos, de todos os trabalhos pertencentes á sua arte. Tambem têem deposito de panellas, testos, fogareiros, fornalhas, pesos de 50 grammas até 20 kilos; e agora modernamente têem panellas e tachos pelo systema inglez, louça esta propria para fogões, o que vendem tudo por preço mais diminuto do que qualquer outro estabelecimento em Portugal.

ARRENDAMENTO

3 ARRENDA-SE do S. João em diante uma casa sita no largo da Freiria, n.º 18, proximo á rua dos Sapateiros, a qual tem bons commodos para uma familia. Tracta-se com seu dono no mesmo largo, n.º 13.

Venda de casas

4 VENDEM-SE umas casas em Santa Clara, que constam de tres lojas, dois andares e um cirado, tendo um pateo pegado. Estão juntas ao convento velho. Quem as pretender póde dirigir-se a José Rodrigues Cordeiro, nas mesmas casas.

ENCADERNADOR

5 NA LIVRARIA ACADEMICA de José Maria d'Almeida — Vizeu, precisa-se de um encadernador habilitado.

Quem estiver nas condições dirija-se com brevidade.

Tem cama e mesa ou sem ella.

6 ENSINA-SE a fabricar carimbos de borracha pelo systema mais aperfeiçoado, e vende-se todo o preciso para este fim.

Tambem se vende uma machina de bulganisar e outras machinas de grande utilidade.

Rua do Visconde da Luz, n.º 67.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

7 ESTÁ ABERTO por espaço de 30 dias, a contar de 15 do corrente até 14 inclusivè de Junho proximo, o cofre d'estes hospitaes para a cobrança voluntaria dos foros vencidos. Findo este prazo proceder-se-ha contra os devedores remissos na conformidade da lei.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 11 de Maio de 1882.

O administrador—*Costa Simões.*

PHARMACEUTICO

8 OFFERECE-SE para administrar. Carta a Ignacio Simões, Arco d'Almedina, Coimbra.

ALFAIATE

9 NO estabelecimento de alfaiate, da rua do Borralho, n.º 9 a 10, se encontram boas fazendas nacionaes e estrangeiras, e se dão fatos feitos completos por 9$000 réis, e d'ahi para cima.

10 ARRENDA-SE do S. João em diante um 1.º andar com uma grande sala e soffriveis accommodações, na rua da Calçada, com entrada pelo n.º 101; um dos melhores sitios da cidade.

Para tratar na mesma rua, n.º 103, com Innocencia Maria da Conceição & Sobrinho.

Venda de livraria e mobilia

11 NO DIA 21 do corrente mez, vender-se-hão, convindo o preço, todos os livros de que se compunha a livraria do fallecido dr. José Maria de Sequeira, bem como se venderão, convindo o preço, alguns objectos de mobilia. O leilão terá logar na rua de João Cabreira, em casa da viuva do mesmo dr. Sequeira. Presta esclarecimentos o solicitador Abreu, terreiro da Erva, n.º 9.

Coimbra, 12 de Maio de 1882.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

12 OS DEVEDORES por medicamentos aviados na pharmacia d'estes hospitaes são prevenidos de que no dia 22 do corrente serão competentemente relaxadas todas as dividas que até esse dia não tiverem sido pagas.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 11 de Maio de 1882.

O administrador—*Costa Simões.*

13 TODAS AS PESSOAS, que tiverem urnas ou caixões, no jazigo do capellão Manoel Marques Pereira Ribeiro, ficam por este annuncio avisadas, para os removerem de lá, até 31 do corrente mez de Maio; e não o fazendo, compete-lhe mandal-os enterrar em sepultura separada no mesmo cemiterio, passado aquelle dia, por lhe ser necessario fazer alguns reparos no mesmo jazigo.

DECLARAÇÃO

14 ANTONIO FRANCISCO PAES trespassou o seu estabelecimento de mercearia, sito na rua da Sophia, ao sr. Bernardino José Pereira, e mudou a sua residencia para a sua filial em Cantanhede.

Pede a todos os seus correspondentes e amigos que toda a correspondencia de hoje em diante alli seja dirigida, e offerece alli o seu prestimo.

VENDA DE QUINTA

15 VENDE-SE uma que se compõe de casa de habitação, terra de milho, pomar e boa vinha, situada no Rego de Bemfins, confinando com a nova estrada municipal que conduz a Coselhas. Trata-se na Couraça de Lisboa, n.º 23.

BRAZIL

16 ANTONIO PEREIRA DA COSTA BASTOS, do Rio de Janeiro, deseja saber dos paes, ou herdeiros do fallecido Francisco Xavier Alves Ribeiro, natural do Minho, que foi estabelecido no largo da Sé do Rio de Janeiro e depois esteve como caixeiro do sr. José Matheus dos Santos, na rua do Rosario, n.º 71, em 1865: é para seu interesse.

Resposta para Coimbra ao dito sr. José Matheus dos Santos.

ATTENÇÃO

17 NO DIA 8 do corrente foi achado na rua do Norte, d'esta cidade, um broche com uma palavra. A pessoa que o perdesse póde procural-o na rua das Flores, n.º 8.

Venda de uma grande quinta

18 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14—RUA DA CALÇADA—16

19 VENDE a miudo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199.
Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179.
Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

ENXOFRE

Preços para revender em competencia com Lisboa e Porto.

DEPOSITO

(BAIXOS DA ASSEMBLEA)

GERMANO A. FERREIRA

FIGUEIRA DA FOZ

CAIXEIRO

20 PRECISA-SE d'um bom caixeiro para loja de mercearia, a quem se faça bom ordenado. Rua dos Sapateiros, 12 a 14.

21 CONSTANÇA ANGELINA DE GOUVEIA BANDEIRA DE FIGUEIREDO, de Mouronho, vende a sua propriedade das Rapadas, que possue em Ançã. Quem desejar compral-a, dirija-se á annunciante por escripto ou vocalmente até ao primeiro de Junho.

22 OFFERECE-SE um rapaz para assentar praça por outro individuo. Quem pretender dirija-se a João Simões Gallego, em casa do sr. Antonio Mendes Saldanha Ferrão, praça do Commercio — Coimbra.

23 A COMPANHIA VIAÇÃO VIZIENSE faz publico que logo que se abra o caminho de ferro da Beira Alta tem uma carreira diaria de diligencia entre Santa Comba, S. Thiago de Céa, Vizeu, Nellas e vice-versa, e continua fazendo a carreira de Vizeu a Santa Comba. Tambem na mesma occasião abre carreira de diligencia entre Mangualde e Vizeu, e Mangualde e Gouveia, tendo carros de supporte nas estações para fretar para qualquer ponto.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude,*

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$260 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED—8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

PARA ARRENDAR

25 ARRENDA-SE desde já dois andares da casa n.º 171, na Calçada. Tem 18 casas, sendo algumas salas e quartos grandes, tudo acabado de novo. Trata-se na Calçada, 58.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	860

Numero 3627 | Terça feira 16 de Maio de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

A MONARCHIA EM PERIGO

E

JUIZO E VIDA NOVA

São estes os titulos de artigos de dois periodicos publicados em pontos bem distantes no paiz, e que pela egualdade de ideias parecem ser o resultado de um accordo previo.

O nosso collega, o *Constituinte*, de Braga, termina o seu artigo principal do dia 10 do corrente, com o titulo—*A monarchia em perigo*—dizendo o seguinte:

«Desenganem-se: os partidos velhos e experimentados na sua impotencia já não são capazes de reformar a confusão medonha que fizeram. Não queremos dizer que n'esses partidos não haja homens dignos e aproveitaveis.

Ha-os, mas os partidos como partidos é que já não podem dar mais nada senão a continuação cada vez mais difficil e angustiosa d'essa politica lodacenta em que se atufaram e d'onde já não sabem emergir.

O chefe do estado, a quem não fallece illustração, que pense a sério n'estas coisas, e em quanto é tempo, porque urge pensar.

Para nós é ponto averiguado que a monarchia se acha n'uma crise perigosa, produzida pela persistencia de governos ineptos e desmoralisados, escudados nos taes falsos amigos, que talvez na hora do perigo hajam de ser os primeiros que lhe virem cynicamente as costas, e vão saudar torpemente o sol que apedrejaram de vespera.»

Passados apenas dois dias, publicava em 12 do corrente, exactamente no mesmo sentido, o nosso collega de Lisboa, as *Instituições*, um artigo com o titulo—*Juizo e vida nova*—dizendo:

«Juizo e vida nova, eis o que é preciso. O povo soltou-se de todos os laços que mais ou menos o prendiam aos velhos partidos. Não crê já nos velhos apostolos, que considera velhos apostatas. Tem novas aspirações. Temos estadistas de valia. Venham para o governo. Tentem revocar o povo ao amor ás instituições por meio de uma politica paternal e sabia. Tudo quanto se está fazendo com offensa da moral serve de alavanca á catechese republicana. Para a combater antes queremos bom senso do que violencias e repressões, mas o que sobretudo é indispensavel é energia no governo.

Dissemol-o ha tempo. As circumstancias hão de obrigar os partidos a uma remodelação nas suas organisações. Hão de acabar os suzeranismos, hão de ter termo os fetichismos.

Quando o povo vir que cuidam mais d'elle do que dos syndicatos, ha de agradecel-o, reconhecido. As suas resistencias cessarão. Está farto de ser escarnecido. Não quer ser mais o instrumento paciente das ambições dos nescios e dos maus. Tem a consciencia dos seus direitos, e começa a sentir a da sua força. Não quer voltar para traz, nem estacionar. Quer progredir.

Dêem-lhe a mão, que elle é docil. Não o empurrem para fóra do monarchismo. Provem-lhe com factos que o systema é bom, e que só têem sido maus os que o não executam com sabedoria e lizura.

Não o dissimularemos: um anno mais de governos insanos e impopulares, e a causa da monarchia correrá graves riscos. E' preciso que el-rei se convença de que os odios populares não são á sua pessoa, que todos tem por extremamente bondosa; os odios são contra aquelles dos seus ministros, que não têem sabido governar com moralidade e justiça, respeitando a liberdade e curando dos interesses publicos.»

O *Constituinte*, de Braga, fallando dos partidos chamados *monarchicos*, diz mais que elles tem commettido tantos *desatinos*, tantos *abusos*, tantas *vergonhas*; tem levado a *relaxação governativa*, o *patronato escandaloso*, a *mentira official*, a *indignidade*, a *duplicidade*, a *venalidade*, a *corrupção*, o *esbanjamento*, a *tal ponto*, que o povo *opprimido* começou a *revoltar-se deveras* contra a *forma de governo* que tão *tristes* e *miseraveis* resultados tem dado.

Ainda diz mais o *Constituinte* que da maneira por que as cousas tem corrido, deante dos resultados temerosos de uma *politica nefasta e escandalosa a todos os respeitos*, fiquem sabendo que o povo já *vae pensando seriamente em republica*, porque attribue ás fórmas *monarchicas* os males que o esmagam, *sem conta, peso, nem medida.*

São manifestos os fins dos artigos do *Constituinte* e das *Instituições*. Trata-se de mostrar ao rei o perigo que corre entregando-se a qualquer dos partidos que se tem substituido no poder; e de lhe inculcar novo pessoal governativo!

E' curioso o que se está passando!

Dizem os chefes do partido regenerador ao rei que o partido republicano avança extraordinariamente, e que só elles é que lhe pódem segurar a coróa.

Vem os chefes progressistas e dizem ao rei que unicamente elles é que o pódem salvar e não os regeneradores.

E finalmente vem os constituintes e dizem ao rei que ambos aquelles partidos estão desacreditados e que só novos directores na administração publica é que pódem evitar a mudança de fórma de governo.

Leiam-se os jornaes d'esses tres partidos e veja-se se é ou não o que expomos o que n'elles se observa.

E suppõe esta gente que póde evitar a transformação por que tem de passar a sociedade!

Concordamos que para essa transformação ser mais ou menos demorada hão de em parte concorrer os maiores ou menores desatinos dos governos; mas de qualquer dos modos o facto ha de-se dar. Estejam certos d'isso.

Antes de 1820, os interessados nos privilegios e abusos existentes sustentavam que em Portugal não podia haver governo liberal; e comtudo apesar de lutas repetidas e de todo o poder do absolutismo, o novo systema implantou-se n'este paiz.

O que, porém, se poderia julgar sufficiente em uma épocha, torna-se com o decurso do tempo retrogrado.

Esperar que haja homens que possam pôr um impedimento á acção sempre crescente do progresso é um engano.

A *revolução* póde ser impotente; mas a *evolução* é invencivel.

Contra essa debalde lutam os defensores das velhas formulas sociaes.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A BATALHA DE ASSEICEIRA

16 DE MAIO DE 1834

E' hoje o 48.º anniversario da memoravel batalha da Asseiceira, a qual poz termo á guerra civil entre o partido liberal e o miguelista.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLVIII

D. MARIA II E D. MIGUEL

Circular do visconde de Santarem ao corpo diplomatico estrangeiro

O abaixo assignado, etc., em consequencia das ordens que recebeu de sua alteza real o serenissimo senhor infante regente, tem a honra de communicar a..., que tendo o mesmo augusto senhor considerado as gravissimas circumstancias d'estes reinos, e as representações que á sua real presença dirigiram o clero, a nobreza e os tribunaes e todas as camaras dos mesmos reinos, reclamando e pedindo na forma das faculdades que, pelas leis ainda não derogadas, lhes pertenceram desde os mais remotos tempos da monarchia, que houvesse de convocar os estados d'elles, a fim de reconhecerem graves pontos de direito publico fundamental portuguez: em consequencia assentou sua alteza real em ser a sobredita convocação o meio mais proficuo para a restituição da concordia e socego publico d'estes reinos, tão fortemente agitados.

O abaixo assignado aproveita, etc.—Paço da Ajuda, 6 de Maio de 1828.—*Visconde de Santarem.*

Nota de sir Frederick Lamb, embaixador de Inglaterra em Lisboa, ao visconde de Santarem.

Lisboa, 8 de Maio de 1828.—O abaixo assignado, embaixador extraordinario e plenipotenciario de sua magestade britannica, recebeu a nota em data de 6 d'este mez, que s. ex.ª o visconde de Santarem, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, lhe fez a honra de dirigir.

A communicação que d'ella faz o objecto colloca o abaixo assignado na necessidade de olhar as suas funcções diplomaticas como suspensas, e de esperar ácerca d'ellas as ordens da sua côrte.

O abaixo assignado apresenta esta occasião para renovar a s. ex.ª a segurança da sua consideração mais distincta.—*F. Lamb.*—A s. ex.ª o sr. visconde de Santarem, etc., etc.

Nota do nuncio apostolico ao visconde de Santarem (a)

O arcebispo de Petra, nuncio apostolico, acaba de receber a nota de 6 d'este mez, que s. ex.ª o sr. visconde de Santarem, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, se dignou fazer a honra de lhe dirigir.

O objecto d'esta ordem colloca o abaixo assignado na necessidade de olhar como suspensas as suas funcções diplomaticas, e de esperar ácerca d'ella as ordens da sua côrte.

N'esta occasião o abaixo assignado tem a honra de reiterar a s. ex.ª os sentimentos de sua estima a mais distincta e da sua alta consideração.

Lisboa, 8 de Maio de 1828.—A., *arcebispo de Petra, nuncio apostolico.*

(a) Foi em casa do nuncio apostolico em Lisboa, que todos os outros agentes diplomaticos se reuniram para assignarem o protesto contra a usurpação de D. Miguel; e quando todos elles se retiraram de Portugal, declarou o mesmo nuncio que ficava em Lisboa com o caracter particular de agente de sua santidade, para o espiritual sómente.

Despacho n.º 36 dirigido por Lord Dudley a sir F. Lamb

Ministerio dos negocios estrangeiros, 12 de Maio de 1828.—Senhor.—Os relatorios que sua alteza real recebeu de v. ex.ª do que se passou em Lisboa no dia 25 do mez passado, produziram no peito de sua magestade o maior descontentamento e pezar, e confirmaram as apprehensões que sua magestade já nutria com justificado motivo ácerca do comportamento futuro de sua alteza real D. Miguel.

Vê-se que n'esse dia o senado de Lisboa apresentou a sua alteza real uma representação em que o convidava a assumir o titulo de rei.

É inteiramente obvio que tal representação não póde deixar de ser considerada como um acto de traição e como um convite a sua alteza real para se tornar criminoso de rebellião e de usurpação, violando o seu dever e os compromissos para com seu irmão o imperador D. Pedro.

Um ultrage tão flagrante e tão claro ás leis do paiz, aggravado pela tentativa de tornar sua alteza real cumplice n'elle, de certo

N'esta data de *16 de Maio* ha uma extraordinaria coincidencia.

No dia *16 de Maio* de 1828 principiou no Porto a mallograda revolução liberal contra D. Miguel, que tendo vindo para Portugal na qualidade de *logar tenente* de D. Pedro, e para governar em nome da Carta Constitucional, que jurara; estava a dispôr tudo para se fazer acclamar rei. E passados exactamente 6 annos, no dia *16 de Maio de 1834*, depois dos maiores soffrimentos do partido liberal, e de uma luta heroicamente sustentada, triumpha o mesmo partido, abrem-se as prisões aos milhares de infelizes que ahi jaziam, e vêem-se restituidos ás suas familias não só esses, mas os homisiados, e os que haviam emigrado para o estrangeiro, a fim de escaparem á mais infausta sorte que os aguardava.

O primeiro officio em que o duque da Terceira deu conta do resultado da batalha da Asseiceira e por elle escripto mesmo no campo foi o seguinte:

«Ill.mo e ex.mo sr.—Do campo da batalha escrevo a v. ex.ª para não demorar a noticia da importante victoria que as armas da rainha acabam de conseguir.

O inimigo esperou-me nas alturas sobre a Asseiceira, legua e meia de Thomar; ataquei-o em 3 columnas, commandadas a direita pelo coronel Queiroz, a do centro pelo brigadeiro João Nepomuceno, a da esquerda pelo tenente coronel Vasconcellos e a cavallaria pelo coronel Fonseca. O inimigo disputou as posições empregando a sua infanteria, cavallaria, e artilheria na defeza, mas tudo cedeu ao valor das tropas e á pericia dos commandantes das minhas columnas. Perdidas as alturas seguiu-se uma inteira debandada; 1:050 prisioneiros, alem de 30 officiaes estão já reunidos, tendo deposto as armas; 8 peças de artilheria e 4 bandeiras dos corpos inimigos ficaram egualmente em nosso poder. O tempo não me permitte ser mais extenso, e só direi a v. ex.ª para ser presente a sua magestade imperial que eu não tenho expressões para agradecer o nivel do comportamento dos officiaes e soldados d'este exercito. Vou marchar immediatamente para a Atalaia e amanhã estarei na Golegã. Deus guarde a v. ex.ª, alturas por cima da Asseiceira, 16 de Maio, ás 4 da tarde de 1834.—Ill.mo e ex.mo sr. Agostinho José Freire.—*Duque da Terceira.*»

Como liberal cumpre-nos saudar o anniversario do fausto dia 16 de Maio de 1834.

A brilhante victoria d'este dia compensou bem o desastre da revolução de 16 de Maio de 1828.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O JULIO DAS AMENDOAS

Ha dias esteve n'esta cidade perigosamente doente uma filha do sr. dr. Bernardo de Serpa Pimentel, e egualmente estiveram doentes, mas de menos gravidade, duas outras suas filhas. Attribue-se este facto á comida de amendoas, coradas com substancias venenosas.

Vem, por isso, a proposito publicar aqui o decreto de 10 de Agosto de 1839, referendado pelo ministro do reino, Julio Gomes da Silva Sanches:

«Attendendo ao que me representou o conselho de saude publica do reino, em conta de 15 de Junho do anno proximo passado, ácerca do abuso que actualmente se faz do emprego de varias drogas para a coloração das amendoas, e preparação de outros doces; nas fabricas e lojas de venda d'este genero; usando os fabricantes de substancias venenosas, não só para aformosearem o mesmo genero, e lhe darem sabor mais appetitoso, mas tambem para incitarem a venda d'elle assim preparado, sem cuidado nem attenção alguma ao prejuiso que do uso de taes substancias resulta á saude dos povos; e convindo pôr termo a tão pernicioso abuso, e evitar tudo quanto seja nocivo á mesma saude, cuja conservação e bom estado cumpre zelar com a maior assiduidade e desvelo, para que se obste, quanto humanamente ser possa, á introducção de molestias, ou males que afflijam o reino; pondo em rigorosa execução as leis já em vigor a semelhante respeito, e as penas que ellas cominam aos infractores: hei por bem, conformando-me com o parecer do conselheiro procurador geral da corôa, ordenar o seguinte:

Artigo 1.º Todas as substancias venenosas, á excepção do azul da Prussia, e com que costumam preparar-se as differentes tintas, ficam expressamente prohibidas de serem empregadas na coloração, ou preparação das amendoas, confeitos, grangeia, ou de outros quaesquer doces; bem como na coloração ou pintura de papeis em que muitos dos mesmos doces se costumam embrulhar.

Artigo 2.º Entre as substancias vegetaes, ficam tambem prohibidas na sobredita coloração ou preparo, como venenosas, a gommagutta; e bem assim a feita com a casca da urzella.

Artigo 3.º Os confeiteiros ou fabricantes de doces os poderão corar a seu modo com carmim, campeche, grão de Avinhão, da Persia, grão amarello, reseda; com o azul da Prussia, o indigo, o pastel; com a mistura de algumas d'estas drogas para obter a côr verde, ou com quaesquer substancias vegetaes que não sejam nocivas á saude.

Artigo 4.º Todo o confeiteiro, ou fabricante de doces, que os corarem ou prepararem com as ditas substancias prohibidas, pondo-os á venda publica, ou dando-lhes extracção por algum modo, pagará a multa de cinco até quarenta mil réis, estabelecida no artigo 26 do decreto de 3 de Janeiro de 1837.

Artigo 5.º Os administradores dos julgados e concelhos, com dois peritos que requisitarem ao conselho de saude publica em Lisboa, e nas provincias aos seus delegados, verificarão quando o tiverem por conveniente, a visita e inspecção nas fabricas e lojas de venda publica de doces; mas em cada anno a farão, sem fallencia, uma ou duas vezes, alguns dias antes da semana santa. N'estas visitas proceder-se-ha com todas as formalidades prescriptas no artigo 25 do citado decreto de 3 de Janeiro de 1837, dando aos autos que se formarem pelas contravenções commettidas o destino no mesmo artigo indicado, e ás multas que se impozerem a applicação designada no artigo 27 do mesmo decreto.

O ministro e secretario de estado dos negocios do reino o tenha assim entendido e faça executar. Paço de Cintra, 10 de Agosto de 1839—RAINHA—*Julio Gomes da Silva Sanches.*»

Os jornaes da opposição cartista, e principalmente o *Periodico dos Pobres no Porto*, chamavam ao ministro do reino Julio Gomes da Silva Sanches, a fim de o ridicularisarem, por causa d'este decreto—o *Julio das amendoas*—como se fosse improprio de um ministro o tratar da saude publica!

Se providencias correspondentes ás d'este decreto, se pozessem na sua devida execução, já agora não veriamos o envenenamento das filhas do sr. dr. Bernardo de Serpa Pimentel, e não estariam todos os mais cidadãos sujeitos a ter a mesma sorte.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ARROZAES

Os srs. administradores de Coimbra e Soure tem procedido á destruição dos arrozaes nos seus respectivos concelhos, mostrando que estão decididamente resolvidos a fazer cumprir o decreto que prohibe aquella cultura.

Ao mesmo tempo, porém, um nosso amigo, proprietario de arrozaes no concelho de Soure, nos escreve dizendo-nos que se é certo que o não incommoda a destruição da sua seara, porque estava disposto a abandonal-a, comtudo não póde deixar de muito se queixar quando vê que em outros concelhos, onde ultimamente tambem foram pelo governo prohibidos os arrozaes, ahi as auctoridades os toleram e consentem a grandes proprietarios, o que torna desegual e portanto injusta a medida.

Segundo as informações que o nosso amigo nos enviou chegam as cousas a termos de que o administrador de uma importante casa mandou a todos os seus arrendatarios declaração por escripto de que podiam semear, fornecendo a casa a semente, dizendo-lhes que nada temessem, porque não seriam arrazadas as suas sementeiras, responsabilisando-se a casa a pagar toda a despeza que os arrendatarios fizerem, em caso de destruição.

Ora estes factos e desegualdades revoltantes é que justificam as queixas d'aquelles a quem tem sido destruidas as suas searas.

Para elles chamamos a attenção da auctoridade superior do districto, a quem não temos duvida de mostrar as minuciosas informações que nos enviaram.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O syndicato portuense

Recebemos do Porto um exemplar da seguinte publicação:—*Ao Paiz—Relatorio do syndicato portuense, constituido para assegurar a indispensavel ligação do Porto com Salamanca.*

Este negocio do syndicato está sendo mais um documento da desordem que lavra em certos partidos politicos.

Tem-se levantado grandes clamores pelo facto do governo, na sua proposta apresentada ás côrtes, subvencionar um caminho de ferro estrangeiro.

O que, porém, se torna notavel é que em quanto parte do partido progressista ataca o syndicato, outra parte o applaude!

Por exemplo, na publicação que agora recebemos do Porto, vemos documentos como o que abaixo transcrevemos. E' da camara municipal d'aquella cidade, a qual, como se sabe, é pronunciadamente progressista, a principiar no seu presidente:

«Ill.mo e ex.mo sr.—A camara municipal a que me honro de presidir, reconhecendo os importantes e valiosos serviços prestados pela benemerita commissão do syndicato, a que v. ex.ª dignamente preside, na resolução do importante problema da ligação do caminho de ferro do Douro com a linha de Salamanca, d'interesse vital para o commercio e industria da cidade do Porto, alcançando um resultado por em quanto favoravel e auspicioso quanto possivel para os interesses d'esta importante cidade e das provincias do norte de Portugal, deliberou que na acta da sessão de 15 do corrente se lavrasse um voto de reconhecimento aos dignos membros da commissão do syndicato, que pelos seus esforços e acertadas diligencias conseguiram fazer triumphar uma pretensão tão justa, como era a da cidade do Porto na ligação do caminho de ferro do Douro.

Digne-se pois v. ex.ª acceitar a expressão dos sinceros sentimentos da camara municipal para com a benemerita commissão do syndicato por tão assignalados serviços.

Deus guarde a v. ex.ª—Porto e Paços do concelho, 27 de Setembro de 1881.—Ill.mo e ex.mo sr. presidente da commissão do syndicato.—O presidente, *J. A. Corrêa de Barros.*»

E em vista d'este e outros factos admiram-se da descrença do publico, nos diversos partidos monarchicos militantes!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

---

pedia que sua alteza real o reprovasse immediatamente e tomasse as medidas necessarias para infligir condigno castigo aos seus auctores.

Sua magestade, portanto, vê com surpreza que o unico reparo que produziu em sua alteza esta traição que toca as raias da rebellião, foi um instrumento publico no qual, não censurando de modo algum a materia recommendada na representação do senado, limita a sua desapprovação aos meios que este empregou para a pôr em pratica, meios cuja escolha (lhe adverte) devia ser deixada a elle proprio. N'esse instrumento sua alteza real declara «que materias tão importantes deviam ser determinadas pelos meios legaes, estabelecidos nas leis fundamentaes da monarchia, e não por modo tumultuoso, como infelizmente aconteceu no anno de 1820, quando o throno de D. João VI, seu pae, foi abatido», e exprime a sua convicção de que «os leaes habitantes de Lisboa dariam ao mundo e á posteridade uma nova prova da sua fidelidade, esperando tranquillamente em suas casas as medidas ulteriores que só a elle (o infante regente e logar-tenente de D. Pedro) compete adoptar.»

Não é digno das mais altas personagens, empenhadas em grandes transacções, entrar no minimo exame de expressões, cujo sentido real e cujo fim são obvios a todos. Receber um projecto de traição, francamente confessado, com uma frouxa censura misturada com um elogio á lealdade de seus auctores, é um facto que só póde ser considerado por elles como uma animação. O decreto trata-os como subditos fieis que se deseja que moderem por um pouco o seu ardente zelo para um louvavel fim, cujo cumprimento abertamente se dá a entender não deve tardar muito; ao mesmo tempo, como se o auctor d'este decreto receiasse que o seu verdadeiro objecto podesse ser mal entendido, fecha-o a assignatura real: forma empregada pela primeira vez desde o começo da regencia para authenticar um instrumento cujo fim é fazer uma tentativa para investir sua alteza real com o titulo usurpado de rei.

Os actos do governo têem correspondido á frouxa e impropria linguagem do decreto. Não consta que os promotores de semelhantes representações fossem punidos ou processados, ou mesmo censurados. Os empregados do governo appareceram pessoalmente entre os instigadores da sedição, officiaes militares juntaram-se impunemente com gritos de traição contra o soberano a que devem fidelidade.

Estas circumstancias apresentam indicios evidentes de um designio formado pelos conselheiros de sua alteza real o regente para assumir uma auctoridade que não lhe foi delegada pelo imperador.

Contra este designio e contra as medidas tão claramente endereçadas para o porem em pratica, recebi eu ordem do rei, meu amo, para protestar solemnemente, e por ultimo para lembrar a sua alteza real que a execução d'elle póde ser fatal á sua honra pessoal, ao seu repouso dentro do paiz e á sua consideração fóra; e que sua alteza real perderá por um titulo usurpado e precario, por uma auctoridade illegitima, a amisade de um alliado hereditario que foi cultivada pela sabia politica de seus antepassados como o melhor sustentaculo da independencia e da prosperidade de Portugal.

Sou, etc.—*Dudley.*

P. S.—V. ex.ª póde dar uma copia d'este despacho ao sr. de Santarem para o habilitar a communicar o seu conteúdo por extenso a sua alteza real.

Despacho n.º 37 de Lord Dudley a sir F. Lamb

Ministerio dos negocios estrangeiros, 12 de Maio de 1828.—Senhor.—N'um despacho anterior em resposta a uma pergunta de v. ex.ª ácerca da conducta que deveis seguir, no caso de sua alteza real D. Miguel assumir o titulo de rei, remettendo-me ás credenciaes de v. ex.ª, advertia-vos eu «de que não deveis reconhecer sua alteza real, nem offerecer-lhe expectativa alguma de ser reconhecido em outra qualidade que não fosse a de regente.» Se um acto tão violento e tão criminoso fosse de repente levado a effeito, eravos determinado «que considerasseis suspensas, *ipso facto*, as vossas funcções até receberdes ordens ulteriores de sua magestade.»

Em consequencia do que, ultimamente aconteceu, manda-me sua magestade que vos determine que vos retireis de Lisboa e volteis a Inglaterra no caso de sua alteza real, annuindo infelizmente ao desejo sedicioso que lhe foi expresso pelo senado de Lisboa, assumir o titulo de rei.

Tambem determino a v. ex.ª que communique o conteúdo d'este despacho juntamente com os do meu n.º 36 ao governo portuguez.

Sou, etc.—*Dudley.*

MEDALHA DA UNIVERSIDADE

A Universidade mandou cunhar uma medalha commemorativa do primeiro centenario do marquez de Pombal. Foi incumbido este trabalho ao habil artista portuense o sr. Molarinho, que o executou primorosamente.

De um lado da medalha vê-se o busto do grande reformador da Universidade acompanhado do seguinte letreiro:

1.º CENTENARIO DO MARQUEZ DE POMBAL

Do outro lado a seguinte legenda, circumdada com uma corôa de carvalho:

PRÆCLARO
STUDIORUM RESTITUTORI,
OCTAVO IDUS MAII
ANNO MDCCLXXXII
VITA RECESSO.
ACADEMIA CONIMBRICENSIS
HOC DEVICTI ANIMI
MONUMENTUM
CUDERE JUSSIT
ANNO MDCCCLXXXII

Honra á Universidade, que por este modo quiz deixar um perduravel monumento da sua gratidão ao grande homem que tanto a elevou e engrandeceu.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AINDA O CENTENARIO

No penultimo numero d'este jornal descrevemos as manifestações que houve em Coimbra por occasião do centenario do marquez de Pombal. Não era, porém, possivel ser minucioso em tudo, e algumas noticias nos haviam de faltar.

Vamos, por isso, dar agora publicidade ás informações que nos dirigiram com respeito ás festas no bairro do Jardim Botanico.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. redactor.—Peço-lhe o obsequio de inserir no seu muito lido e acreditado jornal as poucas linhas que tomo a liberdade de lhe enviar, descrevendo como os estudantes do bairro do Jardim Botanico, festejaram o 1.º centenario do grande estadista Sebastião José de Carvalho e Mello, 1.º marquez de Pombal.

O programma para esta festa foi redigido pelo exm.º sr. Diogo de Almeida, estudante do 3.º anno mathematico, e era composta das quatro partes seguintes.

1.ª Haverá no bairro grande illuminação e embandeiramento.

2.ª Far-se-ha todo o possivel para se organisarem danças populares.

3.ª Uma philarmonica tocará hymnos nacionaes e canções populares.

4.ª Deitar-se-ha um balão com a inscripção—*Progresso*—tocando então a philarmonica o hymno da restauração, e dar-se-hão vivas á liberdade.

Este programma que á primeira vista parece pequeno, não o é realmente, e muito mais se attendermos a que essa festa foi feita exclusivamente pelos estudantes d'aquella rua, e por muitos poucos mais que da melhor vontade concorreram com alguns meios pecuniarios.

Toda a rua que é bastante extensa estava vistosamente adornada com postes cobertos de buxo, e encimados com bandeiras, dentre as quaes se destacavam os decretos do grande marquez, e as iniciaes *M. P.*

No principio da rua estava um escudo com as armas do estadista, e com a seguinte inscripção—*Ao marquez de Pombal—Os estudantes do bairro.*

Foi n'este local que a philarmonica de Taveiro tocou toda a noute varias musicas do seu variadissimo reportorio.

No meio da rua levantava-se uma bonita e elegante fogueira onde tiveram logar as danças populares.

A illuminação da rua foi feita com mais de 1:000 lanternas, gaz e balões venezianos. As casas dos habitantes d'aquella rua tambem estiveram illuminadas. Não se imagina o bonito effeito da rua, sendo vista do Castello.

As festas principiaram no domingo ás 7 e meia da noite, percorrendo todo o bairro a philarmonica *Taveirense*, acompanhada de muitos estudantes que davam calorosos vivas á liberdade, ao grande marquez, etc.

Ás 9 e meia da noite subia ao ar no meio de immensos foguetes o balão, que tambem era d'um bonito gosto.

As danças populares estiveram animadissimas até ás 5 horas da manhã.

A rua estava completamente cheia de gente, e nas janellas dos habitantes vimos as senhoras da melhor sociedade de Coimbra.

Na segunda feira continuaram alli os festejos pela mesma forma que no dia anterior, havendo tambem immensa concorrencia. Terminarei esta descripção dando os nomes de alguns estudantes, que na verdade merecem os maiores elogios pela actividade que desenvolveram para que aquelles festejos fossem, como realmente foram, brilhantes.

Foram principalmente os exm.os sr. Bernardo Garcia, estudante do 4.º anno de Direito; Ludgero Moreira, do 3.º; Lino Ferreira, do 3.º; Salvador Ribeiro, do 3.º; Machado, do 3.º; Figueiredo, do 2.º; Diogo de Almeida, do 3.º mathematico; Pedro Paulo da Cunha; Zeferino, do 1.º mathematico; e Lucio, 1.º sargento de infanteria 1.

Todos os festejos correram com a melhor ordem possivel, sendo o programma, como se vê, cumprido á risca.

Nós d'aqui enviamos mil parabens a toda a commissão, pelo modo brilhante como se saiu de tão pesado encargo.—*M.*

Coimbra, Maio de 1882.

PUBLICAÇÕES PELO CENTENARIO

Recebemos mais as seguintes publicações, relativas ao centenario do marquez de Pombal:

—«*O assassino dos Tavoras, por um catholico independente. A proposito do centenario do marquez de Pombal em 1882*—Lisboa, typographia Portugueza.»

—«*O centenario e vida do marquez de Pombal, estudo biographico sobre a vida do primeiro genio politico de Portugal, adornado de um excellente retrato e muitos documentos interessantes, que muito honram a memoria do glorioso avô do duque de Saldanha, por José Palmella.*—Rio de Janeiro, typographia de Molarinho & Mont'Alverne.»

—«*Valença a Pombal. Homenagem da classe academica Valenciana.*—Valença, typographia Commercial.»

—Retrato do marquez de Pombal, distribuido com o n.º 10 do *Malhete*, periodico de Lisboa, em chromo, pelo distincto lithographo, Gomes, da mesma cidade.

—Não mencionamos os periodicos dedicados ao marquez de Pombal, porque o seu extraordinario numero nos impede de o fazer.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Camara municipal de Coimbra

A camara manda annunciar que no dia 31 do corrente mez de Maio, pelo meio dia, ha de dar d'arrematação verbal, convindo o preço, o fornecimento de 20,m3 de cal virgem para as obras de reconstrucção d'uma ponte sobre o rio Ceira junto a Coenços.

As condições para esta arrematação acham-se patentes na repartição technica da camara todos os dias não santificados, das 9 ás 3 horas da tarde.

Coimbra secretaria da municipalidade, 10 de Maio de 1882.

O escrivão da camara
Adelino Augusto Vieira.

ESCOLA NORMAL E GRADUAL

De instrucção primaria e instituto calligraphico e commercial em Coimbra, rua de Quebra Costas, n.º 47

Continua a admittir-se alumnos de ambos os sexos para candidatos ao *magisterio, instrucção primaria elementar e complementar, aperfeiçoamento de lettra em 12 horas, escripturação commercial e francez.*

Foi tão prospero o resultado obtido pelos alumnos d'esta escola nos seus exames de admissão aos lyceus nos dias 3, 5 e 9 do corrente mez, que o director julga um imperioso dever publicar os nomes dos examinandos, para sua gloria e contentamento de suas familias.

Foram este anno os exames mais levantados; mas, não obstante isso, de 15 alumnos d'esta aula que fizeram exame, apenas 3 ficaram adiados.

Eis, pois, a relação dos alumnos que obtiveram suas approvações:

Agostinho Joaquim d'Oliveira Coelho.
Cesar de Castro Motta.
Francisco Vella Fontana.
Francisco Luiz Dias Pinto.
Guilherme Augusto Baeta Neves.
Gustavo Alves Bebiano.
José Fernandes Ramos.
José Rodrigues Ventura.
José Antonio Ribeiro.
José Antonio da Cruz Amante.
Julio Cesar Ferreira Duarte.
Palmyro da Silva Baptista.

Resumo dos valôres de suas approvações

1	com	14	valores
1	»	13	»
3	»	12	»
3	»	11	»
4	»	10	»

Na mesma aula se prepararam 3 candidatos ao magisterio primario, ficando approvados nos seus exames que tiveram logar no mez de Março ultimo. Foram os srs.:

D. Etelvina Ventura d'Azevedo Serra.
Augusto Barbosa d'Oliveira Coimbra.
José Correia de Sousa Jorge.

Segundo as disposições legaes concernentes á instrucção primaria, os alumnos que têem de fazer exame d'esta disciplina, são obrigados a dar uma prova calligraphica do seu aproveitamento e progressos; e para satisfazer a estas disposições o director e professor d'este instituto, abaixo assignado, empregou e continua a empregar todos os esforços compativeis com as suas forças. Para este fim publicou a sua *nova arte calligraphica* e *respectivas pautas*, que a nada mais visam do que á preparação dos seus discipulos.

E pelo que respeita á orthographia, publicou egualmente um compendio, approvado pelo conselho geral d'instrucção publica, que encerra as principaes regras, que aos alumnos convem saber, para poderem corresponder-se devidamente na vida social e civil.

Preparados assim os alumnos n'estes dois ramos, têem dado um grande passo nos principios da sua educação, e têem preparado o caminho para, com facilidade, obterem bom resultado nos seus exames.

Coimbra, 14 de Maio de 1882.

O director—*Luiz Adelino Lopes da Cruz*—calligrapho da casa real e professor legalmente habilitado para o ensino primario por portaria do governo de 7 de Dezembro de 1862.

NOTICIARIO

Asylo da infancia.—O digno prelado d'esta diocese deu ao Asylo da infancia desvalida a esmola de 9$000 réis.

Na proxima quinta feira haverá bazar na casa do Asylo da infancia desvalida; e continuará nos dias seguintes no Jardim Botanico.

Desgraça.—Communicam-nos da Carapinheira que no dia 12 do corrente, das 11 horas para o meio dia, passando uma criança de 12 annos, á frente de uma quebrada, que ha annos existe na margem esquerda da valla da Cova, proximo de uma ponte chamada tambem da Cova, teve a infelicidade de ser levada pela agua. A infeliz mãe, á noticia d'este acontecimento, foi percorrer toda a margem da valla, apparecendo o cadaver no dia immediato, pelas 7 horas da manhã, proximo da ponte de Lavaris.

Já n'aquelle mesmo sitio se tem dado outros desastres, e por isso pedem-nos para chamar a attenção do sr. director das obras do Mondego para este objecto, a fim de que logo que seja possivel se providenceie, a fim de se facilitar o transito d'aquella margem, recolhendo-se a agua á mencionada valla.

Cemiterio da Conchada.—Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Joaquim Antonio Pedro, filho de João do Espirito Santo e Maria Rita, de Gondolim, concelho de Penacova, de 78 annos, fallecido no dia 7 de Maio.

Maria da Nazareth, filha de José Nogueira e Maria da Silva, de Goes, de 53 annos, fallecida em 8.

Margarida Henriques, filha de Antonio Henriques e Florencia da Cunha, de Farinha Podre, de 58 annos, fallecida em 8.

Antonio de Oliveira, filho de José de Oliveira e Maria de Oliveira, de Coimbra, de 3 annos, fallecido em 9.

José, filho de Antonio Emygdio Alves e Augusta Carolina, de Coimbra, de 2 annos e meio, fallecido em 9.

Theresa Martins, filha de Sebastião Martins e Maria de Jesus, da Misarella, de 44 annos, fallecida em 9.

Luciano de Oliveira, filho de José de Oliveira e Maria de Oliveira, de Coimbra, de 17 mezes, fallecido em 10.

Maria José, filha de José das Neves e Diolinda Alves, de Coimbra, de 19 mezes, fallecida em 11.

José, filho de Julia da Conceição, de S. Francisco, de 20 mezes, fallecido em 11.

Maria da Madre de Deus, filha de Manoel Augusto Paiva e D. Maria José de Castro Paiva, de Coimbra, de 2 annos, fallecida em 12.

D. Emilia Isabel da Fonseca Gouveia, filha de José Vicente da Fonseca Gouveia e D. Rosa Rossi, do Porto, de 60 annos, fallecida em 12.

Maria Tovina Rocha, filha de Manoel Tovim e Maria Rocha, de Coimbra, de 15 annos, fallecida em 12.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio—9:771.

Novas publicações.—Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

—«*Historia verdadeira da inquisição por D. Francisco Xavier G. Rodrigo. Traducção do hespanhol, com auctorisação do auctor, pelo padre Manoel José Gonçalves Presa.*»—Fasciculo 2.º—É editor em Guimarães a casa editora do sr. Teixeira de Freitas, a quem agradecemos a continuação dos seus obsequios.

—«*Politica e administração, por um obscuro progressista.*—Aveiro, typographia Aveirense, largo da Vera Cruz—1882.»

—*Codigo social; base da federação Luso-Brazileira, por Antonio Narciso Alves Corrêa.*—Villa Real, 1882.»

—«*Diccionario de geographia universal*»—Fasciculos 149 e 150.—E' editora a empreza Horas Romanticas, de Lisboa.

—«*Eugenio Sue—Os mysterios do povo (edição illustrada)—Tomo VI.*

«Lisboa—David Corazzi, editor.

Grande explosão.—No dia 12 do corrente, pelas 2 horas e 20 minutos da tarde, houve uma grande explosão na fabrica de polvora de Barcarena, ficando destruidas 7 officinas, escapando unicamente uma, em que só havia salitre e carvão.

Ficaram mortos 5 operarios, e feridos gravemente 4.

Bazar. — Continua na quinta feira, no Jardim Botanico, o bazar da sociedade philarmonica *Conimbricense.*

Camara dos pares. — Na sessão de hontem, depois de alguma discussão foi approvado o projecto de lei pelo qual é elevado de 11 a 15 o numero de juizes do supremo tribunal de justiça.

Camara dos deputados. — Não houve hontem sessão por falta de numero!

É para isto que os deputados querem ir para Lisboa! Bem empregado dinheiro que lhes dá a nação!

ANNUNCIOS

PONTE DA PORTELLA

1 ANNUNCIA-SE que no dia 12 de Junho proximo futuro, pelo meio dia, na repartição de fazenda d'este districto, andará em praça o rendimento dos direitos de portagem da ponte da Portella.

As condições estão desde já patentes na mesma repartição.

Coimbra, 13 de Maio de 1882.

O delegado do thesouro,
Joaquim Albano Corte-Real.

PARELHA

2 FRANCISCO BARRETO CALDEIRA vende a sua parelha de mulas bem conhecida em Coimbra. Quem a pretender póde dirigir-se em qualquer dia á rua do Norte, 19, do meio dia ás 4 horas da tarde.

VENDA DE QUINTA

3 VENDE-SE uma sita no Ingote, contigua á quinta do Carmo. Tem casa de abegoaria e adega com todos os utensilios. Para tratar na rua dos Sapateiros, n.os 32, 34.

4 A CAMARA MUNICIPAL de Goes faz publico que se acha aberto concurso por espaço de 30 dias, a contar da publicação do presente annuncio, para provimento de uma cadeira de ensino elementar do sexo feminino, com a sede em Alvares, freguezia do mesmo nome, sendo de 100$000 réis o ordenado annual, além das gratificações constantes das leis de 2 de Maio de 1878 e 11 de Junho de 1880.

Goes, 14 de Maio de 1882.

O presidente da camara,
José Fernandes Antunes de Carvalho Junior.

Livraria do fallecido visconde de Macedo Pinto

5 VENDE-SE esta livraria, contendo uma extensa camoneana, classicos portuguezes, livros de sciencias naturaes, principalmente de medicina, economia politica, finanças e commercio; de poesia, viagens e outros ramos de litteratura, numerosa collecção de diccionarios, etc., etc.

Compõe-se de cerca de cinco mil volumes, na sua quasi totalidade bem encadernados, incluindo grande numero de edições de luxo e illustradas.

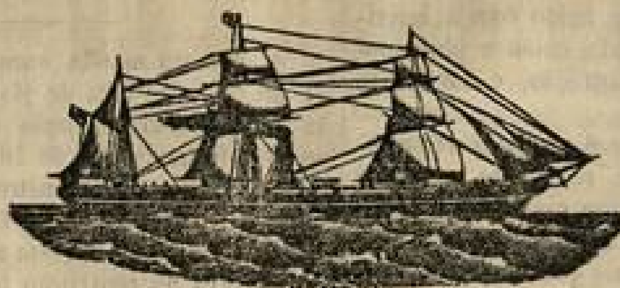
Tem além d'isso seis excellentes estantes de caixão e pau preto, envidraçadas, e tres de pinho pintadas.

Póde ser examinada todos os dias na rua Nova do Almada, n.º 517, Porto.

AGRADECIMENTO

6 JOSÉ ANTONIO DA SILVA, e sua mulher Maria Augusta da Silva, não podendo agradecer pessoalmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar seu filho á sua ultima morada, vem por este meio tributar um profundo reconhecimento a todas as pessoas que lhes dispensaram esse favor. E bem assim á briosa e sympathica philarmonica *Boa-União*, que tão generosamente se prestou a honrar este acto com a sua presença. Esta sociedade é digna das maiores sympathias pelos relevantes serviços que presta.

COMPANHIA REAL INGLEZA



DO

PACIFICO

PARA O RIO DE JANEIRO, MONTEVIDEU, BUENOS-AYRES E PORTOS DO PACIFICO

SAIRÃO OS PAQUETES **CORREIOS**

Araucania em 23 de Maio | **Galicia** em 7 de Junho

O paquete *Galicia* fará escala por Pernambuco e Bahia.

Os magnificos vapores d'esta companhia UNICOS, que regularmente fazem as suas viagens entre 13 a 15 dias de Lisboa ao Rio de Janeiro, são os mais velozes que se conhecem e solidamente construidos. E' esta uma das Companhias de mais elevado credito.

Em virtude da sua grande velocidade, são estes os paquetes sempre preferidos para a conducção das MALAS DO CORREIO; o seu tratamento para passageiros de 3.ª classe é o melhor possivel, tendo vinho duas vezes por dia.

O caminho de ferro para Lisboa GRATIS.

Agentes em Lisboa, **E. Pinto Basto & C.ª**, Caes do Sodré, 64.

O unico que em Coimbra presta todos os esclarecimentos e acceita passagens para esta Companhia — **Antonio Fernandes**, rua do Corvo.

NOVAS PUBLICAÇÕES

Os Nocturnos, por Gonçalves Crespo, 1 volume elegantemente cartonado, 1$000 réis.

As Ferias, por mad. de Segur, 1 volume elegantemente cartonado, 800 réis.

A mesma obra em brochura 600 réis.

D. Juan, por Guerra Junqueiro. Nova edição, 800 reis.

Questões de politica positiva. Da nacionalidade, por A. de Serpa, 600 réis.

Guia completo do cidadão portuguez, ou Formulario pratico para cada um requerer em juiso, e vade mecum do jurado commercial, 500 réis.

Rattazzi e a sua época. Trad. de D. Guiomar Torrezão, vol. 2.º, 600 réis.

Contos a meus filhos, por D. Amalia Vaz de Carvalho, 600 reis.

O marquez de Pombal, Luiz de Camões, Grevy, Turenne (perfis biographicos com os retratos); e outros assumptos interessantes, 200 réis.

Noções de chorographia de Portugal, com mappas coloridos, Bittencourt, 10.ª edição, 200 réis.

Medalhão do 1.º centenario do marquez de Pombal, em ferro fundido, com o busto do marquez em relevo, 360 réis.

Cofres de ferro com segredo, 1$600 réis.

Na livraria Academica de Coimbra, rua da Calçada.

8 ARRENDA-SE do S. João em diante um 1.º andar com uma grande sala e soffriveis accommodações, na rua da Calçada, com entrada pelo n.º 101; um dos melhores sitios da cidade.

Para tratar na mesma rua, n.º 103, com Innocencia Maria da Conceição & Sobrinho.

Memoria historica e descriptiva da villa de Pombal

N'este livrinho se acha compendiado tudo quanto diz respeito á villa de Pombal desde a sua fundação; empregando seus auctores o mais rigoroso escrupulo em prescrutar a verdade sobre os principaes pontos que prendem com a historia d'esta antiga e celebre villa. N'elle se descreve minuciosamente a celebre antigualha do forno de Pombal, que muitas pessoas ainda não crêem.

Tambem n'este opusculo se encontram alguns traços biographicos muito curiosos da vida do marquez de Pombal, desde que foi desterrado até á sua morte.

Acha-se á venda na typographia *Pombalense* e custa 100 réis. Será enviado pelo correio a quem o pedir, mediante a remessa de 100 réis em sellos de 25 ao redactor do *Pombalense* — Pombal.

AGRADECIMENTO

10 JOSÉ RODRIGUES AZENHA, summamente reconhecido para com todas as pessoas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes do seu sempre chorado primo, companheiro e amigo, Manoel Mendes Gonçalves, a todos protesta eterna gratidão.

ENCADERNADOR

11 NA LIVRARIA ACADEMICA de José Maria d'Almeida — Vizeu, precisa-se de um encadernador habilitado.

Quem estiver nas condições dirija-se com brevidade.

Tem cama e mesa ou sem ella.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14 — Rua da Calçada — 16

12 VENDE a miudo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199.
Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179.
Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

ALFAIATE

13 NO estabelecimento de alfaiate, da rua do Borralho, n.º 9 a 10, se encontram boas fazendas nacionaes e estrangeiras, e se dão fatos feitos completos por 9$000 réis, e d'ahi para cima.

CAIXEIRO

14 PRECISA-SE d'um bom caixeiro para loja de mercearia, a quem se faça bom ordenado. Rua dos Sapateiros, 12 a 14.

VENDA DE QUINTA

15 VENDE-SE uma que se compõe de casa de habitação, terra de milho, pomar e boa vinha, situada no Rego de Bemfins, confinando com a nova estrada municipal que conduz a Coselhas. Trata-se na Couraça de Lisboa, n.º 23.

Venda de livraria e mobilia

16 NO DIA 21 do corrente mez, vender-se-hão, convindo o preço, todos os livros de que se compunha a livraria do fallecido dr. José Maria de Sequeira, bem como se venderão, convindo o preço, alguns objectos de mobilia. O leilão terá logar na rua de João Cabreira, pelas 10 horas da manhã, em casa da viuva do mesmo dr. Sequeira. Presta esclarecimentos o solicitador Abreu, terreiro da Erva, n.º 9.

Coimbra, 12 de Maio de 1882.

ARRENDAMENTO

17 ARRENDA-SE do S. João em diante uma casa sita no largo da Freiria, n.º 18, proximo á rua dos Sapateiros, a qual tem bons commodos para uma familia. Tracta-se com seu dono no mesmo largo, n.º 13.

Pomada contra herpes ou empigens

Preparada pelo antigo pharmaceutico Joaquim Manoel Freire de Andrade.

18 CURA infallivel e *radical* de qualquer herpes ou empingem, por muito antiga que seja. As recentes curas obtidas com esta pomada são já tão conhecidas, que o seu preparador não duvida garantir ser este o melhor remedio até hoje descoberto para a cura infallivel de tão longa e pertinaz molestia.

Esta pomada não é para entreter ou abrandar os incommodos d'aquellas molestias, mas sim para a sua cura radical e infallivel.

Deposito em Coimbra em casa de Antonio Fernandes, rua do Corvo.

Faz-se abatimento aos revendedores.

19 A COMPANHIA VIAÇÃO VIZIENSE faz publico que logo que se abra o caminho de ferro da Beira Alta tem uma carreira diaria de diligencia entre Santa Comba, S. Thiago de Cêa, Vizeu, Nellas e vice-versa, e continua fazendo a carreira de Vizeu a Santa Comba. Tambem na mesma occasião abre carreira de diligencia entre Mangualde e Vizeu, e Mangualde e Gouveia, tendo carros de supporte nas estações para fretar para qualquer ponto.

ENXOFRE

Preços para revender em competencia com Lisboa e Porto.

DEPOSITO

(BAIXOS DA ASSEMBLEA)

GERMANO A. FERREIRA

FIGUEIRA DA FOZ

Venda de uma grande quinta

21 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

Venda de casas

22 VENDEM-SE umas casas em Santa Clara, que constam de tres lojas, dois andares e um cirado, tendo um pateo pegado. Estão juntas ao convento velho. Quem as pretender póde dirigir-se a José Rodrigues Cordeiro, nas mesmas casas.

PHARMACEUTICO

23 OFFERECE-SE para administrar. Carta a Ignacio Simões, Arco d'Almedina, Coimbra.

O CONIMBRICENSE

Redactor e Responsavel — Joaquim Martins de Carvalho

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA

Por anno .... 3$200
Por semestre .... 1$600
Por trimestre 800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA

Por anno .... 3$460
Por semestre .... 1$730
Por trimestre 860

Numero 3628 | Sabbado 20 de Maio de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

OPPRESSÃO OU LIBERDADE?

Ha dias o sr. Emygdio Navarro, deputado progressista, chamou a attenção do sr. ministro do reino para a imprensa republicana e para a propaganda que ella está fazendo; considerando essa propaganda como attentatoria da actual organisação politica da sociedade portugueza; e pedindo a repressão para isso que o mesmo sr. Navarro considera desmandos de linguagem e de doutrina.

Nós que somos partidarios intransigentes da liberdade de imprensa no sentido mais largo, não podemos deixar passar em silencio estas opiniões do sr. Emygdio Navarro.

Pensamos que a repressão da imprensa nada produz, e achamos que a opinião publica só póde ser dirigida com segurança e com proveito, pelo confronto liberrimo das doutrinas, e pela liberdade absoluta da discussão.

Protestamos, por isso, contra estas pretensões de repressão venham ellas d'onde vierem; e chegamos sobretudo a um estado de confusão e de perplexidade quando vemos homens da maior competencia exporem opiniões oppostas ás vezes em bem curto espaço de tempo.

Ainda nos lembra a épocha em que o sr. Navarro escrevia n'este jornal as suas bellas criticas ao drama *Fr. Caetano Brandão*, do mallogrado escriptor Silva Gayo; e não podemos resistir á tentação de transcrever agora, pela sua opportunidade, alguns periodos d'esse trabalho, que em parallelo com as actuaes opiniões do illustre deputado, vem demonstrar as profundas alterações que as suas ideias tem soffrido.

Vejamos por exemplo o que dizia o sr. Emygdio Navarro em o numero 2278 do *Conimbricense* de 25 de Maio de 1869:

. . . .

«Vamos levantar nos seus pedestaes os homens de 93. Venha tambem a realeza com todos os seus orgulhos, e os seus falsos direitos, e o seu cortejo de miserias douradas, de cortezanias insolentes, de delapidações monstruosas, de despotismos devassos e oppressores! A realeza com a sua historia! Venha tambem o povo! O povo escravisado desde longos seculos, o povo opprimido nas suas crenças, desprezado nos seus direitos! E em face do povo e da realeza, entre 89 e 93, lancemos as traições e as perfidias da côrte, de que Luiz XVI era o chefe, e as reacções violentas do clero e a guerra civil provocada pelos privilegios feridos, e os perigos da emigração armada, e as colligações dos governos absolutos e a invasão da França pelos exercitos d'esses governos. Junte-se tudo isto para se instaurar o processo de 93. O sapateiro do *Templo* e o cadafalso de Luiz XVI não bastam. E' necessario muito mais: e só depois é que póde lavrar-se a sentença com a rigorosa equidade, que a historia não dispensa.

«Venham primeiro os homens de 89. Eu tomo os dois vultos mais celebres da primeira época revolucionaria: Sieyès e Mirabeau.

«Pouco antes da convocação dos famosos *estados geraes*, que depois se converteram em assembleia constituinte, appareceu a conhecida brochura de Sieyès: *Qu'est ce que le tiers?* A resposta a esta pergunta dava-a elle mesmo: *rien*. E depois ainda perguntava: *Que doit-il être?* E respondia: *tout*. Tudo! O povo devia ser tudo, porque residiam n'elle todos os direitos. Que os direitos constitutivos da soberania estivessem então bem ou mal delimitados, é questão diversa; é questão só de philosophia; mas, taes como elles eram conhecidos, e é isso o que importa para a questão politica, na opinião de Sieyès estavam no povo e só no povo. Logo, segundo Sieyès, a realeza era zero diante do povo, e o povo, se tinha o direito de levantar cadafalsos, tinha, assim, o direito de levar a elles os reis. Esta conclusão não está claramente exposta na brochura de Sieyès; era muito cedo para isso; mas contem-se rigorosamente nos principios que elle estabelece. E que ella se contem, confirma-o o procedimento ulterior de Sieyès, que assistiu a todas as phases da revolução, acompanhando-a sempre, mais ou menos aproximado, mas acompanhando-a sempre, em todos os seus movimentos d'expansão. Sieyès, o *homem enorme* de 89, votou a morte de Luiz XVI em 93; e votou-a resolutamente: *la mort sans phrases*, disse elle. O que é, pois, 93? O legitimo corollario de 89, deduzido pela força dos acontecimentos. Nada mais.

«Vamos a Mirabeau, o maior orador da revolução, o grande athleta de 89. Não nos importa conhecer os precedentes de Mirabeau, nem tão pouco prescrutar os motivos que o levaram a separar-se da nobreza, a cuja classe pertencia, para se constituir tribuno do povo. Tão pouco nos importa averiguar até que ponto chegou o seu transfugio da causa popular, e por que preço vendeu á realeza os seus ultimos dias, se é que lh'os vendeu. A historia n'este ponto é obscura, ou antes faz-se escura e omissa para honra do homem, cujo cadaver a França inteira acompanhou ao Pantheon. Deixemos estas indagações. Não examinemos o homem particular, o barro, o fragil barro, o pó humano. Examinemos só o homem publico, o homem da revolução, o gigante da *assembleia nacional*, porque sómente esse importa conhecer.

«Na celebre sessão de 23 de Junho de 1789, Luiz XVI pretendeu annullar as primeiras deliberações do *terceiro estado*, constituido pouco antes em *assembleia nacional*. Depois das intimações e ameaças proferidas pela bocca do proprio Luiz XVI, e logo que o monarcha sahiu da sala, Mirabeau subiu á tribuna

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLIX

D. MARIA II E D. MIGUEL

Despacho de lord Dudley a sir F. Lamb

N.º 46. — Ministerio dos negocios estrangeiros, 26 de Maio de 1828.

Senhor. — Foram recebidos e levados ao conhecimento do rei os despachos de v. ex.ª desde o n.º 70 até ao n.º 80 inclusivè, e desde o n.º 89 até ao n.º 95 inclusivè; faltam, porém, os numeros intermedios desde 81 até 86 inclusivè. Deve-se presumir que se achará entre elles um relatorio ácerca de haver o corpo diplomatico em Lisboa determinado retirar-se do exercicio das suas funcções, em consequencia de ter o infante regente, por um decreto para convocação das antigas côrtes, abertamente violado a constituição a que prestára juramento. V. ex.ª allude a este acontecimento nos seus despachos subsequentes, e o conhecimento d'elle veiu, como por authenticos, por canaes indirectos.

Entretanto, tanto quanto é possivel pronunciar um juiso ácerca da vossa conducta em circumstancias, cujas particularidades são até agora imperfeitamente conhecidas, o governo de sua magestade está inteiramente inclinado a approvar um passo que foi dado, como parece, de accordo com todos os vossos collegas, e que o caminho seguido infelizmente por sua alteza real depois justificou.

Nos despachos que agora foram recebidos de v. ex.ª ha diversos pontos que reclamaram a attenção do governo de sua magestade, mas não quero tardar a enviar a v. ex.ª as ordens de sua magestade sobre o mais urgente e mais importante. V. ex.ª informará immediatamente, pelo meio que v. ex.ª julgar mais conveniente, o governo portuguez de que o sr. de Asseca não será recebido por sua magestade. Parece provavel que o regente já tivesse assumido o titulo de rei antes do mesmo deixar Lisboa; porém, ainda que não houvesse chegado a tal extremidade, o que tem succedido é bastante para fazer com que a pessoa por elle acreditada não seja recebida.

Sou, etc. — *Dudley.*

Officio do marquez de Palmella para o visconde de Santarem

N.º 187. — Reservado. — Ill.mo e ex.mo sr. — Não sendo possivel, por mais que eu deseje fechar os olhos á evidencia, deixar agora de reconhecer na promulgação do decreto assignado por sua alteza real o senhor infante D. Miguel, em 3 de Maio, e que v. ex.ª officialmente me transmitte no seu despacho n.º 8, reservado, uma manifesta contradicção com o juramento que prestei de fidelidade a el-rei meu senhor e á Carta Constitucional, que sua magestade outorgou á nação portugueza, visto que o sobredito decreto não faz menção do nome de el-rei, e convoca as côrtes debaixo de uma forma diversa do que se acha estabelecido pela Carta: vejo-me na mui penosa mas absoluta necessidade de reclamar as ordens de el-rei, meu senhor, cuja pessoa tenho a honra de representar n'esta côrte, para por ellas regular a minha futura conducta.

Havendo recebido antes de hontem o despacho de v. ex.ª acima mencionado, resolvi-me hontem mesmo a dirigir ao ministro dos negocios estrangeiros de sua magestade britannica a nota, cuja copia remetto inclusa, e posso assegurar a v. ex.ª que em toda a minha carreira politica ainda não dei um passo que mais me affligisse e custasse, nem de cuja necessidade e justiça eu estivesse mais firmemente convencido.

V. ex.ª não póde duvidar do zelo puro e bem intencionado em que tenho antes e depois da chegada do serenissimo senhor infante regente de Portugal procurado prestar os meus serviços ao estado, e dito (com o respeito devido) a verdade, sobre as consequencias que resultariam de qualquer deviação da linha que o dever prescreve aos ministros e conselheiros de sua alteza real.

Estou persuadido de que este augusto senhor ainda virá a reconhecer que lhe tenho sempre fallado a linguagem da honra. Formo os mais ardentes votos para que tome a heroica resolução de se retrahir á borda de um abysmo em que está a ponto de precipitar-se, e de boa vontade sacrificarei tudo quanto de mim depende para obter um tal resultado.

Não devendo deixar os negocios de expediente, como sejam pagamentos de pensões e protecção aos interesses de individuos portuguezes, em abandono, emquanto se suspender a correspondencia official d'esta embaixada com a secretaria d'estado de v. ex.ª, encarreguei ao consul F. T. Sampaio todos os negocios d'essa natureza.

Beijo respeitosamente a mão de sua alteza real, cheio de pezar de me ver em circumstancias que imperiosamente me obrigam a dar um passo tão alheio da minha inclinação, e das esperanças que eu havia concebido, e que até ao fim persisto em me lisonjear que ainda verei realisadas.

Deus guarde a v. ex.ª Londres, 24 de Maio de 1828. Ill.mo e ex.mo sr. visconde de Santarem. — *Marquez de Palmella.*

e ás intimações da realeza respondeu d'este modo:

«*Qui vous fait ce commandement? Votre mandataire. Qui vous donne des lois impérieuses? Votre mandataire, lui qui les doit recevoir de vous, de nous messieurs, qui sommes revêtus d'un sacerdoce politique et inviolable; de nous enfin, de qui seuls vingt cinq millions d'hommes attendent un bonheur certain, parce qu'il doit être consenti, donné et reçu par tous.*»

«Em seguida a este discurso, e quando o marquez de Brézé intimava em nome do rei á assembleia a ordem da dissolução, Mirabeau proferiu a famosa apostrophe: «*Allez dire à votre maitre, que nous sommes ici par l'ordre du peuple, et que nous n'en sortirons que par la puissance des bayonettes.*»

«Aqui temos outro homem dos *enormes* de 89; o maior de todos. Eil-o declarando que o povo é tudo, e que as ordens do povo só pela força deixarão de ser cumpridas. Se só pela força, claro é que quando a força estiver pelo povo, elle, que é tudo, usará d'ella contra tudo e contra todos para manter os seus direitos. Contra tudo e até contra o seu rei, que não é mais que o seu mandatario. O cadafalso de Luiz XVI continha-se no discurso de Mirabeau.

«Continha, sim, que a logica do povo é inexoravel. Mandatario o rei! Deixo a Proudhon a fórma do raciocinio popular:

«*Si le roi est notre mandataire, il doit rendre des comptes; s'il doit rendre des comptes, il est sujet à contrôle; s'il peut être controlé, il est responsable; s'il est responsable, il est punissable; s'il est punissable, il l'est selon ses mérites; s'il doit être puni selon ses mérites, il peut être puni de mort.*»

«E assim é. Se em nome do direito á sociedade póde dispôr da vida dos seus membros, se o cadafalso póde ser levantado em nome da lei, não tem os reis privilegios que o povo não tem. Não defendo o regicidio legal; digo só que não ha regicidio. Em frente da omnipotencia popular, e da soberania da nação, a pena de morte poderá ser uma pena absurda, mas o regicidio legal, como regicidio, é um crime imaginario. Para a historia, para a humanidade e para Deus (se é que nós podemos devassar os arcanos da sua justiça), as cabeças de André Chenier e de madame Roland valem, pelos menos, tanto como as de Luiz XVI e de Maria Antoinette.

«Qualquer que séja o modo de apreciar a morte dos reis, executada pela justiça dos povos, é certo que o crime principalmente inculpado a 93, se continha logicamente nos principios proclamados pelo primeiro dos revolucionarios de 89. Pouco importa que a constituição decretasse a inviolabilidade da pessoa do monarcha. Esses decretos são um veu, com que se encobre um terrivel direito, do qual o povo não escrupulisa em lançar mão quando a isso o impellem. A inviolabilidade prescripta nas constituições é impotente contra a lei de Deus, e tambem contra o odio dos homens, contra a vingança dos partidos e contra a justiça das nações. Inviolaveis são todos os reis, e todos nascem... e morrem; inviolavel era Henrique IV e o punhal de Ravaillac rasgou-lhe o coração; inviolavel era Carlos I, e a sua cabeça caiu sob o cutello de Cromwell; inviolavel era Maximiliano d'Austria, e as balas dos mexicanos não lhe pouparam a vida. A inviolabilidade é um sophisma, ou se melhor quizerem uma ficção constitucional, e os povos só acceitam as ficções em quanto ellas os não opprimem. Se os sophismas politicos se tornam esteio da oppressão, os povos, com a sua logica admiravel, renegam os sophismas e as ficções, e tiram as legitimas conclusões dos principios que proclamaram.

. . . .

EMYGDIO NAVARRO.»

Não podemos duvidar da sinceridade do escriptor no tempo em que isto escrevia; bem como não devemos duvidar da vontade do actual deputado progressista.

Limitamo-nos, portanto, a registar os factos, que nos parece deixarão no animo de muitos leitores a confusão e as mesmas duvidas que nos suggeriram a nós.

Confessamos todavia que é possivel que haja motivos ponderosos que tenham feito abandonar ao politico de hoje as suas antigas e vigorosas opiniões de critico e de litterato, segundo as quaes não só defendia e applaudia o movimento liberal de 1789, mas se esforçava por justificar a execução de Luiz XVI, e a energia revolucionaria dos homens de 1793.

Quanto mais brilhante não era a posição do sr. Emygdio Navarro, exaltando em 1869 a republica franceza de 1793, do que o mesmo sr. Emygdio Navarro pedindo agora em 1882 no parlamento a repressão da imprensa republicana!

E pede a repressão da imprensa um escriptor e um deputado que se chama — *Emygdio Navarro!*

Tristissimo espectaculo!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ARROZAES

O modo altamente iniquo como se está executando n'este districto o decreto de 23 de Março ultimo, que prohibe a cultura do arroz em alguns concelhos do mesmo districto, vae levantando geraes clamores e excitando bem fundada indignação.

Em quanto em alguns d'esses concelhos os respectivos administradores muito louvavelmente se apressaram em fazer aos cultivadores de arroz as recommendadas intimações para que o não semeassem, e destruissem, dentro de curto prazo, as sementeiras já feitas; e passado esse prazo, foram completamente destruir as mesmas sementeiras, — outros administradores só mui tarde fizeram aquellas intimações; chegando a haver um, segundo é publico, que depois d'ellas feitas, mandou particularmente declarar aos interessados que não tomassem a serio aquelle acto, e continuassem a semear arroz, certos de que haviam, muito á sua vontade, de recolhel-o.

Fazemos justiça ás intenções do sr. ministro das obras publicas, que certamente não approvará semelhante escandalo.

Pelo que respeita ao sr. governador civil, sabemos que elle tem sincero desejo de que o decreto se cumpra em toda a parte.

Como póde então tolerar-se a desegualdade que se está dando de concelho para concelho?

Como ousa um funccionario administrativo subalterno zombar das ordens terminantes do ministro e do governador civil?

Já seria muito para extranhar que o ministro, tendo referendado o decreto da prohibição da oryzicultura, o não fizesse executar; mas vel-o cumprido á risca em alguns concelhos, e completa e desaforadamente calcado aos pés n'outros, isso é que revolta e escandalisa as pessoas mais indifferentes.

Em que paiz estamos nós? Podemse tolerar taes enormidades em uma nação que se diz liberal? Não o cremos.

Pedimos providencias ao sr. governador civil; mas providencias efficazes. Informe s. ex.ª o sr. ministro respectivo do que vae n'alguns concelhos d'este districto, em que as auctoridades parecem audaciosamente rebellar-se contra o poder central d'este districto.

Confiamos em que elle lhe dará a força necessaria para que o decreto que referendou seja cumprido.

Voltaremos ao assumpto se continuar o escandalo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Para a chronica do absolutismo

Publicamos hoje uma portaria do ministro do reino Bento Pereira do Carmo, de 5 de Julho de 1834, dirigida ao corregedor interino da comarca de Elvas com respeito aos instrumentos de torturas applicados aos presos.

Muito louvavelmente procedeu aquella auctoridade em fazer a demonstração publica de destruir todos os instrumentos de tortura que encontrou na referida cidade.

Eis ahi esse documento:

«Sendo presente ao duque de Bragança, regente em nome da rainha, a conta do desembargador corregedor interino da comarca de Elvas, de 27 de Junho passado, em que dá parte de ter mandado destruir, na praça d'aquella cidade, com geral contentamento dos concorrentes, as obras, e os engenhos destinados para as diversas torturas que alli se davam aos presos, pelo modo descripto na planta que vinha junta; pedindo que alguns dos grilhões fossem recebidos no trem da praça, para serem trocados por egualdade de ferro obrado em uma porta para a cadeia; e que se nomeasse uma commissão para propôr todos os melhoramentos da sorte dos presos, e as obras necessarias no interior das prisões: manda o mesmo augusto senhor declarar ao dito corregedor, que teve particular satisfação em ver inutilisados os instrumentos com que se fazia soffrer aos desgraçados uma das penas crueis que mui antecipadamente tinham sido abolidas pela Carta Constitucional: sua magestade imperial, considerando então que as torturas só eram proprias dos seculos de ferro e de estupida barbaridade, folgou de proscrever do codigo penal de uma nação culta tão reprovados castigos; e quer agora que, em observancia da mesma Carta Constitucional, art. 145, § 20, as cadeias sejam casas de segurança para os povos, mas nunca logares de tormento, de arbitraria oppressão e de crueldades estudadas, como effectivamente eram consideradas no tempo da usurpação, que alli fez morrer muitas victimas illustres por sua honrada affeição á causa da legitimidade, e por suas distinctas virtudes moraes e politicas. Quanto porém ás medidas particulares de policia e obras precisas no edificio da cadeia, ordena o mesmo augusto senhor que o referido corregedor se dirija ao prefeito da respectiva provincia, para que como cabeça e centro de toda a administração, possa dar todas as providencias que ácerca d'este negocio forem uteis e opportunas. O que assim se lhe participa para sua intelligencia e execução. — Palacio de Queluz, em 5 de Julho de 1834. — *Bento Pereira do Carmo.*»

Quanto não estão mudadas as nossas leis e os nossos costumes em comparação dos antigos systemas de torturas aos presos!

Graças ás ideias liberaes e aos progressos da civilisação, já hoje não só qualquer governo se não atreveria a fazer executar uma pena de morte no foro militar; mas nem se tolerariam sem fortes reclamações e protestos os maus tratos nos presos das cadeias.

O que antigamente era trivialissimo, hoje ninguem ousaria impunemente pratical-o.

Tanto póde a civilisação e o progresso!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JUNTA GERAL DO DISTRICTO

Um nosso amigo nos pede a publicação da seguinte correspondencia.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O SR. SOUTO RODRIGUES NA COMMISSÃO DISTRICTAL

Sr. redactor, — Quando em uma corporação administrativa alguns dos seus membros inutilmente pugnam pela legalidade e pela moralidade, e a sua voz é abafada por uma maioria subserviente, só lhes resta, como unico desforço, a imprensa e d'ahi a critica publica.

A imprensa, que em breve espaço torna publicas as acções mais nobres, como as maiores torpezas, é o latego mais efficaz para o castigo d'aquelles que, escudados com inexplicavel favor, commettem indignidades na esperança de que ficarão occultas ou apenas de poucos conhecidas.

Começarei a exposição da perniciosa administração do sr. Souto Rodrigues na commissão districtal de Coimbra, narrando como se effectuou no dia 2 do corrente com todas as condições legaes a eleição da commissão districtal; e como no dia 9 em sessão de todos os sequazes do sr. Souto, *ad hoc* reunidos, se julgou com a mais flagrante illegalidade, *nulla* a eleição feita, e se procedeu a nova eleição, porque não convinha ao sr. Souto ter na commissão collegas sem servilismo e sem dependencia.

Ha já annos, sr. redactor, que a maioria dos procuradores á junta geral do districto de Coimbra parece ter perdido a consciencia da sua grave missão, e abdicado a sua autonomia, approvando ou reprovando automaticamente o que o sr. Souto Rodrigues approvava ou reprovava.

A consciencia de cada um como que se revoltava, mas considerava-se a cega obediencia um dever politico, e, tolerando os abusos do sr. Souto, imaginava-se fazer um serviço ao chefe do partido regenerador de Coimbra.

Á politica, ás considerações pessoaes, ao interesse, sacrificava-se a consciencia e a dignidade, e tambem a boa administração de um districto!

D'esta vez pareceu a alguns dos actuaes procuradores pouco digno este modo de proceder, e, com louvavel abnegação e independencia, resolveram levantar a junta do torpôr em que jazia. E crendo que, em vista da facciosa e perdularia administração do sr. Souto Rodrigues, o maior beneficio que hoje podia receber o districto era sair este sr. da commissão, decidiram substituil-o.

Dividiram-se assim os srs. procuradores em dous grupos: um, dos que, substituindo dr. Souto por dr. Barata, votaram conscienciosamente, dignamente, com independencia, pondo a administração do districto acima da politica e do interesse proprio; outro, dos que, sacrificando o districto, votavam no sr. Souto por considerações pessoaes.

S. ex.as bem sabem que isto é rigorosamente verdadeiro.

Aquella votação deu em resultado para os mais votados:

Presidente — Dr. Bernardo de Serpa, com 6 votos.

Presidente — Dr. Correia Barata, com 6 votos.

Secretario — Dr. Francisco Pessoa, com 8 votos.

Vogal — Bacharel Hermano de Carvalho, com 7 votos.

E, havendo assim empate com relação ao presidente, procedeu-se á votação de desempate, e appareceu:

Presidente — Dr. Souto Rodrigues, com 6 votos.

Presidente — Dr. Correia Barata, com 6 votos.

Havendo, pois, ainda empate, devia em seguida votar-se outra vez e acabar-se a eleição n'esta sessão; mas o sr. Souto, que então presidia á mesa da junta geral, e os seus fizeram adiar o desempate para nova sessão — de certo para se prepararem as cousas melhor.

Effectivamente protectores e sequazes do sr. Souto tocaram a rebate, e fizeram vir á sessão do dia 9 tudo quanto era possivel reunir para o pretendido fim.

Concorreram mais o srs. Francisco Lourenço, José Guedes e Pinto de Campos.

Ainda assim só poderam juntar *dez* procuradores, e precisavam de ter *onze* para fazer sessão a seu bel-prazer.

Não ha, todavia, corporação, por mais santa que seja, onde não appareça algum Judas.

Dous procuradores, que se diz serem — um constituinte, outro regenerador, — unindo-se aos dez, comprometteram a causa da *moralidade*, desertando d'ella e decaindo da sua hombridade talvez por promessas interesseiras!

É obvio que a questão se reduzia á votação de desempate de presidente, e que sobre secretario e vogal nenhuma duvida podia haver, pois que foram os mais votados dr. Francisco Pessoa, para secretario, com 8 votos, e bacharel Hermano de Carvalho, para vogal, com 7; e isto mesmo sanccionou a junta na sessão do dia 2, julgando consummada a eleição do secretario e do vogal da commissão, e votando pela segunda vez só para desempate do presidente. E mesmo, se alguma reclamação houvesse a fazer-se cumpria apresental-a no acto da eleição ou pelo menos n'aquella sessão.

Não houve reclamação e nem podia havel-a, porque a eleição foi feita com as condições legaes, como bem sabem os srs. procuradores e espectadores presentes áquella sessão.

Foi ao sr. Francisco Lourenço Tavares de Carvalho que na sessão do dia 9 foi distribuida a *honra* de propor á junta o annullar completamente a eleição da commissão executiva feita na sessão de 2, á qual o mesmo sr. não tinha assistido!; e isto com o fundamento imaginario de que o presidente da mesa, sr. Souto, tinha recebido duas listas depois do tempo marcado pela lei — o que não é verdade, porque, terminado o escrutinio, não entrou na urna lista alguma!

E os onze procuradores presentes, na maior parte cavalheiros que se prezam, ousaram apoiar esta proposta, e nem um sentiu no fundo da consciencia um estimulo de dignidade que o desviasse de subscrever uma contradicção, — a annullação de uma eleição que elles mesmo tinham approvado e julgado legal, pois que não haviam reclamado no acto da eleição.

Eu não comprehendo como se póde, por consideração pessoal ou por qualquer mesquinho interesse, contrafazer a consciencia, comprometter o nome, e descer a praticar um acto d'esta ordem!

Não se crê que se não temam as arguições da propria consciencia ou as da opinião publica, e se não trepide em deixar o nome na acta de uma sessão publica vinculado a um tal feito!

Sr. redactor, devo dizer-lhe que a primeira eleição da commissão districtal, que excluia o sr. Souto, foi bem recebida pela opinião publica de Coimbra, por todos os independentes e pelos proprios regeneradores desinteressados, porque um partido serio, o partido regenerador, soffre quando algum dos seus membros, á sombra e em nome d'esse partido, commette illegalidades, favoritismos, prodigalidades.

E essa mesma opinião publica regeneradora se tem revoltado contra a *arbitraria* e *despotica* annullação da eleição do dia 2, porque o partido regenerador não precisa de escandalos para se robustecer.

Termino por agora, dizendo os nomes dos srs. procuradores que votaram pela annullação da eleição e pelo sr. Souto Rodrigues, e dos que votaram contra.

Dos primeiros, os srs.:

Dr. Correia Barata, dr. Daniel de Mattos, dr. Ignacio, bacharel Alberto Pessoa, bacharel Francisco Lourenço, bacharel José Guedes, bacharel Pinto de Campos, bacharel José Soares, e Francisco Nazareth.

Dos segundos, os srs.:

Dr. Francisco Pessoa, José Maria Pessoa, bacharel Augusto Martins, bacharel José Joaquim Borges, bacharel Alipio Leitão, bacharel José Nunes da Ponte, e Mathias Joaquim Ribeiro.

Em quanto aos srs. procuradores Hermano de Carvalho e José dos Santos Carneiro, diz-se que a principio votaram contra e depois a favor do sr. Souto Rodrigues.

Sr. redactor, embora por qualquer consideração particular não subscrevamos por agora estas linhas, se ámanhã se souber quem as traçou não nos atemorisaremos, e nem por isso deixaremos de erguer altivo a fronte, porque a causa que defendemos é a da verdade, da justiça, e da moralidade.

Coimbra, 12 de Maio de 1882.

Um regenerador serio.

FALSA PHILANTROPIA

Ha um anno, se bem me recordo, organisou-se em Coimbra uma sociedade, composta de artistas, e que intitularam — Sociedade dramatica **philantropico**-Conimbricense.

Pouco depois da sua instalação um dos socios pediu um beneficio para seu irmão, que se achava, e creio se acha ainda, no leito da dôr e rodeado de familia. A sociedade annuiu, e o beneficio deu-se.

Quasi toda a imprensa periodica d'esta cidade elogiou este acto philantropico, e na verdade cumpriu o seu dever.

Dá-se agora um facto, praticado por esta **philantropica** sociedade, que pela sua baixeza, que tanto repugna, põe bem a descoberto as suas **generosas** intenções, e creio deverá merecer um severo stygma de toda a imprensa que se preza de imparcial e independente.

Eil-o:

O sr. Augusto Cardoso, typographo, que ha mais de um anno se acha a braços com um cruciante padecimento, que o impossibilita de grangear os meios de subsistencia para si e para sua familia, lembrou-se de pedir á sociedade a que alludo, um beneficio para lhe minorar as suas tão grandes necessidades. Supponde que esta sua tentativa fosse coroada do melhor exito, já porque os associados eram seus irmãos do trabalho, já porque eram seus amigos, e porque lhe *parecia ser* esta a indole d'aquella associação, dirigiu-se ao sr. José Correia d'Almeida, digno proprietario do theatro, onde a sociedade tem trabalhado, e este sr. generosamente lh'o cedeu, assim como as sociedades philarmonicas *Boa União* e *Conimbricense*, e outros seus amigos se prestaram tambem a coadjuval-o da melhor vontade.

Mas infelizmente, quando suppoz as suas difficuldades vencidas, porque havia aquella instituição, que lhe iria suavisar sua tão triste sorte, encontrou a **philantropia** especulando com a desgraça. Aquelles seus irmãos, que mais do que ninguem deviam respeitar a sua posição, promptificaram-se a *beneficial-o* logo que lhes desse a quantia de 30$000 réis!!!!....

O sr. Cardoso teve de ceder a tão aviltante e vergonhosa imposição, porque assim o obrigavam as suas deploraveis circumstancias, e o espectaculo realisou-se no dia 15 do corrente.

Sabemos, porém, que os srs. Adelino Veiga e Tito da Silva, declararam de todo o principio que a parte que lhes coubesse a cediam ao beneficiado; mas os outros socios mais esfaimados que a raposa da fabula, entenderam o contrario, e não quizeram associar-se ás declarações que aquelles senhores haviam feito.

O meu fim, com esta narrativa, não é principalmente censurar o facto, mas tornal-o bem publico, para que lá fóra se não julgue que existe em Coimbra uma sociedade *philantropico*-artistica, que tem por fim soccorrer seus irmãos nas crises em que se encontram, mas uma sociedade de *especuladores*, que acobertados com a capa da *philantropia*, só querem os seus interesses, calcando aos pés a sua propria dignidade.

PEDRO A. CARDOSO DE FIGUEIREDO,
Operario typographico.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

18 de Maio de 1882.

Estou escrevendo em dia de romaria, notavel por frequentemente ser perturbada pelas chuvas e trovoadas proprias do mez, a ponto de quasi se contar já com esse companheiro incommodo dos bandos alegres de romeiros. Por aqui é Villa Verde, povoação situada na margem direita do Mondego e ligada á Figueira por uma boa estrada municipal, que chama n'este dia grande numero de pessoas, não só d'esta villa como de Buarcos, Cova, Alhadas etc., que alli vão em passeio, disfarçado em romaria á Senhora da Graça. Ás 5 horas da tarde de hoje estava a Figueira deserta; quasi todos os seus habitantes tinham partido em direcção áquella aldeia, gosando de uma tarde em extremo agradavel e que fazia contraste com a manhã, que passara quente e abafada. A pé, a cavallo, em carroagem, de toda a sorte era a bonita estrada percorrida, não havendo lembrança recente de romaria tão concorrida áquella aldeia.

Para não faltar o *mau costume*, ao cahir da tarde agglomeraram-se no horisonte nuvens pesadas, ribombou ao longe o trovão, e a scentelha electrica rasgava de quando em quando o espaço; mas tudo isto tão afastado, e lá para os lados de Coimbra e Pombal, que a alegre romaria terminou sem a semsaboria da chuva.

— Falleceu aqui ha dias uma velhinha, que tinha a presumpção de ser a mulher mais edosa da Figueira e contornos. Dizia ella que tinha 110 annos d'edade, constando a sua descendencia de 8 filhos, 27 netos, e 26 bisnetos, de que existem ainda 4 filhos, 18 netos e 23 bisnetos.

Theresa Joaquina, que assim se chamava a macrobia, ha mezes que se achava entrevada, encontrando na familia dos seus, todos pobres, o auxilio de que, como pobre tambem, precisava em tão avançada edade.

— Contando apenas 27 annos, de que alguns passados soffrendo muito de uma terrivel molestia nervosa, finou-se tambem a sr.ª D. Ignez Adelaide de Sousa Rocha, deixando em luto as duas respeitaveis familias Rocha e Sousas.

— A companhia figueirense de reboques vae fazer acquisição d'um vapor com todas as condições exigidas pelo fim a que a mesma companhia se propõe, e pelas necessidades sempre crescentes da navegação d'este porto. Consta-me que o novo rebocador se acha já em construcção, devendo ficar concluido em Julho, conforme o ajuste feito com a acreditada casa de Piel & C.ª, de Londres. Será de ferro, com dois helices e duas machinas, guincho a vapor para recolher o cabo do reboque, e força de 50 cavallos nominaes, podendo elevar-se a 275. Parece que o seu custo pouco excederá 4:000 libras, achando-se por isso em cobrança a terceira prestação de 25 % das acções da 1.ª serie, emittida pela mesma companhia, cujo fundo de reserva é de 7:000$000 réis.

— Continua em larga escala e com grande afan a sementeira do arroz nas freguezias do concelho, em que esta cultura se fazia antigamente. Se alguns proprietarios e lavradores deixaram de semear tal planta, o maior numero, e os que cultivam maiores superficies de terreno, não têm deixado de proseguir na sementeira, que ainda não findou.

— Appareceram ha dias na costa de Lavos os vestigios d'algum acontecimento lugubre, que bem póde ter assumido as proporções de tragedia terrivel, passada nas solidões do oceano. Era um cadaver, nu, em tal estado de decomposição, que as auctoridades não poderam colher n'elle indicio algum que servisse para reconhecimento do individuo, ou da nacionalidade a que pertencera.

— Congratulava-me ha tempos por ver estacionar n'esta villa um destacamento de policia civil, pouco numeroso mas ainda assim prestando muito bom serviço.

Depois de se haver mostrado, desappareceu a policia civil. Que viria ella aqui fazer?

Parece que voltará. Muitas vezes tenho dito, e comigo a maioria dos habitantes d'esta villa, que a deve aqui haver permanente. A Figueira já a não dispensa, e merece-a.

NOTICIARIO

Asylo da infancia desvalida. — Na quinta feira assistimos a uma commovedora festa de caridade.

Algumas interessantes meninas de menor edade, vendo a urgencia de meios que tem o Asylo da infancia desvalida, tomaram a muito louvavel deliberação de promover em seu beneficio um bazar, o qual, depois dos mais incançaveis esforços, começou n'aquelle dia.

Foi muito grande a concorrencia ao Asylo não só de pessoas que queriam tomar parte no bazar, como a das que desejavam ver as importantissimas reformas e melhoramentos effectuados n'aquella casa de caridade pela zelosissima direcção, presidida pelo sr. dr. Damasio Jacinto Fragoso, para quem todos os elogios são poucos.

É verdadeiramente admiravel o que alli se observa, effectuado com os limitados recursos que tem o Asylo!

Na mesma quinta feira assistiu o ex.mo sr. bispo conde ao jantar de 60 e tantos asylados e asyladas, o qual caridosamente correu por sua conta.

Serviram ás creanças do Asylo no seu jantar, as meninas promotoras do bazar e os membros da direcção.

O ex.mo prelado fez uma allocução, que muito enterneceu as pessoas presentes, na qual exaltou a caridade d'aquellas meninas, e o zelo e serviços da direcção; e ao mesmo tempo se felicitou por ver na sua diocese um estabelecimento tão util e beneficente.

O dia de quinta feira ficará memoravel nos fastos do Asylo da infancia desvalida — d'esse Asylo, que com differentes vicissitudes, ahi existe desde 1835.

Recita do 5.º anno juridico. — Na quarta feira realisou-se no theatro Academico a recita dada pelos alumnos do 5.º anno de Direito.

Levaram á scena o *Casamento do dr. Fausto*, em 1 prologo, 3 actos e 3 quadros, escripto expressamente pelo sr. Luiz de Magalhães, em primorosos alexandrinos.

O desempenho foi muito regular.

A musica foi composta pelo sr. Galvão, e agradou muitissimo.

N'um dos intervallos, a instancias d'alguns amigos, recitou o sr. Feijó uma magnifica poesia, que teve completa ovação.

Uma commissão de academicos do curso foi ao palco offerecer uma penna d'ouro ao sr. Luiz de Magalhães, e uma linda batuta d'ebano e prata ao sr. Galvão.

O theatro estava esplendidamente ornado.

Theatro Conimbricense. — Foi na quinta feira o primeiro espectaculo da companhia zarzuela comica, com corpo de baile hespanhol. As zarzuelas em um acto *Musica classica*, e *Picio, Adan y Compañia*, agradaram muitissimo e os actores foram muito applaudidos.

O corpo de baile é um dos melhores que aqui se tem visto, tornando-se notaveis a insigne bailarina D. Vicenta Guerrero y Camara e o primeiro bailarino D. José Guerrero.

Todo o corpo de baile foi muito applaudido, havendo chamadas especiaes a D. Vicenta e D. José Guerrero.

Ao sr. José Corrêa de Almeida damos os nossos parabens pela acquisição que fez, proporcionando-nos assim noites agradaveis.

Consta-nos que ámanhã haverá um escolhido espectaculo.

Prorogação. — O parlamento foi prorogada até 31 do corrente.

Comicio anti-jesuitico. — Em a noticia que demos ha dias do comicio anti-jesuitico, effectuado no theatro Academico, fizemos a devida menção do discurso que alli recitou o sr. Trindade Coelho.

Este academico acaba de imprimir esse

discurso, com o seguinte titulo: — *O marquez de Pombal. Discurso pronunciado no comicio anti-jesuitico do theatro Academico de Coimbra no dia 7 de Maio de 1882.*

O illustrado auctor d'este discurso teve a bondade de nos offerecer um exemplar d'elle, que muito lhe agradecemos.

Asylo de Mendicidade. — Dissemos em o numero passado que o exm.º bispo conde offerecera 9$000 réis ao Asylo da infancia desvalida. Devemos hoje acrescentar que s. ex.ª offereceu egual quantia ao Asylo de Mendicidade.

Recurso. — Recebemos hoje e devidamente agradecemos a seguinte publicação, que diz respeito ao processo por causa do fallecimento do nosso infeliz patricio, o sr. bacharel Augusto da Silva Baptista:

— «*Supremo tribunal de justiça — N.º 11:357 — Processo crime escandaloso! — Minuta de revista — Recorrente D. Maria da Luz Botelho Baptista, injustamente condemnada como auctora do supposto envenenamento e morte de seu marido o dr. Augusto da Silva Baptista, medico, residente que foi na cidade de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel. — Recorrido o ministerio publico.*»

Camara dos pares. — Foi hontem discutido e approvado o projecto de lei, que tem por fim tomar varias providencias para occorrer aos males produzidos pela *phylloxera.*

Camara dos deputados. — Concluiu-se hontem a discussão do orçamento do ministerio da fazenda, entrando em seguida em discussão o projecto de receita.

ANNUNCIOS

AGRADECIMENTO

1 AUGUSTO ANTONIO CARDOSO vem por este meio agradecer a todas as pessoas que o coadjuvaram no seu beneficio, que se realisou no dia 15 do corrente no theatro Conimbricense, e muito especialmente agradece ao sr. José Corrêa d'Almeida, que da melhor vontade lhe concedeu o theatro, e bem assim a todos os empregados do mesmo, não esquecendo as philarmonicas *Boa-União* e *Conimbricense*, assim como os demais srs. que fizeram parte da orchestra, especialisando o sr. Augusto Paes, que de tão bom grado se prestou a tudo que estivesse ao seu alcance. A todos protesta o seu eterno reconhecimento.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

2 NA SECRETARIA DOS HOSPITAES recebem-se requerimentos para os logares de praticantes externos de pharmacia, até ao dia 5 de Junho proximo. São preferidos os pretendentes que tiverem maior numero d'exames preparatorios, e dos que se acharem em egualdade de circumstancias n'esta parte, são preferidos os que tiverem maior numero d'annos de pratica registrada. Os precedentes de mau comportamento, ou falta de conveniente actividade e aptidão para os trabalhos praticos, são motivos para alteração d'esta ordem de preferencia.

Depois de admittidos servir-lhes-ha de garantia para a sua conservação e posteriormente para seu provimento de praticantes internos, o bom comportamento, o zelo pelo bom desempenho do serviço, a conveniente aptidão pratica e o seu adiantamento em exames preparatorios.

Os praticantes externos tem os mesmos encargos de serviço como se fossem internos, excepto durante a noute.

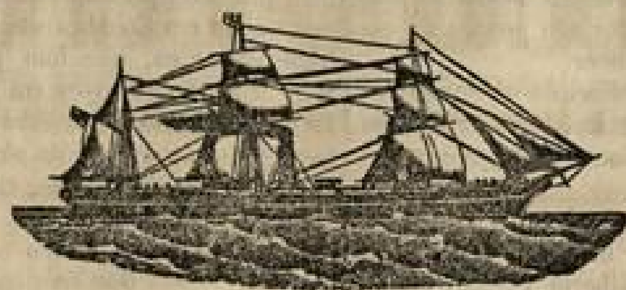
Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 19 de Maio de 1882.

O administrador — *Costa Simões.*

VENDA DE QUINTA

3 VENDE-SE uma que se compõe de casa de habitação, terra de milho, pomar e boa vinha, situada no Rego de Bemfins, confinando com a nova estrada municipal que conduz a Coselhas. Trata-se na Couraça de Lisboa, n.º 23.

COMPANHIA REAL INGLEZA



DO

PACIFICO

PARA O RIO DE JANEIRO, MONTEVIDEU, BUENOS-AYRES E PORTOS DO PACIFICO

SAIRÃO OS PAQUETES **CORREIOS**

Araucania em 23 de Maio | **Galicia** em 7 de Junho

O paquete *Galicia* fará escala por Pernambuco e Bahia.

Os magnificos vapores d'esta companhia UNICOS, que regularmente fazem as suas viagens entre 13 a 15 dias de Lisboa ao Rio de Janeiro, são os mais velozes que se conhecem e solidamente construidos. E' esta uma das Companhias de mais elevado credito.

Em virtude da sua grande velocidade, são estes os paquetes sempre preferidos para a conducção das MALAS DO CORREIO; o seu tratamento para passageiros de 3.ª classe é o melhor possivel, tendo vinho duas vezes por dia.

O caminho de ferro para Lisboa GRATIS.

Agentes em Lisboa, **E. Pinto Basto & C.ª**, Caes do Sodré, 64.

O unico que em Coimbra presta todos os esclarecimentos e acceita passagens para esta Companhia — **Antonio Fernandes,** rua do Corvo.

ARRENDAMENTO

4 NO DOMINGO, 21 do corrente mez de Maio, ao meio dia, serão arrendadas em praça, perante a direcção do Asylo de Mendicidade, tres lojas do mesmo Asylo, n.º 148, 150 e 152; 156; 160.

CELLEIROS

5 ARRENDAM-SE tres no Pateo da Inquisição, n.º 9.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14 — RUA DA CALÇADA — 16

6 VENDE a miudo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199.
Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179.
Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

ALFAIATE

7 NO estabelecimento de alfaiate, da rua do Borralho, n.º 9 a 10, se encontram boas fazendas nacionaes e estrangeiras, e se dão fatos feitos completos por 9$000 réis, e d'ahi para cima.

CASA

8 DESDE JÁ, ou do S. Miguel em deante, se arrenda uma com muitos commodos para familia e por preço modico, na rua das Esteirinhas, n.º 5.

Trata-se com A. Lopes, Palacios Confusos, 24.

9 ARRENDA-SE do S. João em diante um armazem e dois quartos na rua das Solas, n.º 60. Trata-se com seu dono José de Sousa Gonzaga, rua do Sargento Mór, n.ºs 8 a 12.

VENDA DE QUINTA

10 VENDE-SE uma sita no Ingote, contigua á quinta do Carmo. Tem casa de abegoaria e adega com todos os utensilios. Para tratar na rua dos Sapateiros, n.ºs 32, 34.

Arrematação particular d'uma morada de casas

11 HA DE FAZER-SE, convindo o preço, a venda da casa nobre da rua de S. João d'esta cidade, n.ºs 53, 55 e 57, com vistas e jardimzinho, e sahida para a alameda de Camões, principiando pelo meio dia, de 4 do proximo mez de Junho, na referida casa. A venda já foi annunciada n'este e n'outros jornaes d'esta cidade.

ARRENDAMENTO

12 ARRENDA-SE uma linda casa, novamente acabada, com um terraço junto para recreio, e aonde póde collocar-se uma porção de vasos de flores, etc., etc., na rua Oriental de Mont'arroio, n.º 36. Trata-se na rua do Visconde da Luz, n.º 24.

ARRENDAMENTO

13 ARRENDA-SE do S. João em diante uma casa sita no largo da Freiria, n.º 18, proximo á rua dos Sapateiros, a qual tem bons commodos para uma familia. Tracta-se com seu dono no mesmo largo, n.º 13.

ENXOFRE

Preços para revender em competencia com Lisboa e Porto.

DEPOSITO

(BAIXOS DA ASSEMBLEA)

GERMANO A. FERREIRA

FIGUEIRA DA FOZ

Venda de uma grande quinta

15 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

PARA ARRENDAR

16 ARRENDA-SE desde já dois andares da casa n.º 171, na Calçada. Tem 18 casas, sendo algumas salas e quartos grandes, tudo acabado de novo. Trata-se na Calçada, 58.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude,*

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos. — N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios. — Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada:** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED — 8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico. — Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia. — M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9. — José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10. — José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

Venda de casas

18 VENDEM-SE umas casas em Sante Clara, que constam de tres lojas, dois andares e um eirado, tendo um pateo pagado. Estão juntas ao convento velho. Quem as pretender póde dirigir-se a José Rodrigues Cordeiro, nas mesmas casas.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA
Por anno .... 3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno .... 3$460
Por semestre .... 1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.	Por semestre .... 1$730
Por trimestre 800	Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre 860

Numero 3629 | Terça feira 23 de Maio de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

A desordem nos partidos

Lavra nos partidos regenerador e progressista uma desordem tal, que é o prenuncio da sua dissolução, em épocha mais ou menos remota.

O celebre *syndicato*, ou *Salamancada*, como já foi crismada a proposta pela qual o governo portuguez vae pagar um caminho de ferro feito em Hespanha, está sendo motivo das maiores intrigas no proprio seio dos referidos partidos.

O *Jornal da Manhã*, do Porto, e as *Economias e Instituições*, de Lisboa, periodicos que pelo menos não são desaffectos ao partido regenerador, combatem fortemente o *syndicato*, que o governo protege.

Ao mesmo tempo o partido progressista ainda offerece um espectaculo mais curioso a esse respeito.

Em quanto parte da sua imprensa ataca fortemente o tal *syndicato*, a camara municipal do Porto, e outros muitos influentes progressistas da mesma cidade, empregam todos os meios para ser approvado o projecto favoravel ao caminho de ferro, que de Salamanca ha de vir ligar com o do Douro.

N'este objecto andam em movimento altos interesses pessoaes, e tudo se põe em jogo, pró ou contra, conforme convem a cada um dos grupos em que se dividem e subdividem os partidos.

Vamos agora ver até que ponto chega a desordem que lavra nos mencionados partidos regenerador e progressista.

Procuraremos para o demonstrar dois periodicos, respectivamente insuspeitos.

Deixaremos primeiro fallar o nosso collega do Porto, a *Actualidade*, que como se sabe tem defendido energicamente o partido regenerador.

Diz elle em o seu numero do dia 17 do corrente:

«As *maiorias*, que deviam prestar aos governos os mais assignalados serviços, tanto de ordem como de auctoridade, distrahem-se de seus deveres, trabalham com pouco amor, tomam o encargo de legisladores, por que tão vivamente se empenharam, por termo de suas fadigas, ou quadra de allivios e desenfados. Os debates prolongam-se por sua culpa; não ha sessões por sua causa; as discussões arrastam-se viciosamente, e a pouca energia que os depura e prende a seus ocios custa os mais assignalados sacrificios a uma nação que não está feliz.»

Segue depois o mesmo periodico queixando-se das *minorias*, que classifica dominadas de uma ambição torpe, tratando só de empecer as discussões; e continúa pela seguinte fórma:

«O nosso parlamento apresenta n'estes ultimos dias o aspecto contristador das clausuras monasticas, nos primeiros dias que se succederam ao movimento patriotico de 1820. A disciplina descae de seus primores; as ambições mais baixas ja se não escondem para dar a voz da sua perfidia; uma dissolução enorme assombra uma sociedade que parece estar caminhando para o suicidio. Seria a hora de bradar pela harmonia dos poderes, pela força dos sacrificios: — mas onde está a voz que possa ser respeitada, que haja de ser ouvida, que mereça ser tomada como patriotica em mar tão aberto de ambições, no meio do qual a sinceridade de uma fé viva parece um absurdo ou uma loucura? A desconfiança e a má fé entraram em todos os espiritos: — os que combatem por astucia e por interesses pessoaes não podem perceber que haja sentimentos com diversa origem.»

Este quadro da situação regeneradora, feita por um periodico insuspeito, não é nada lisonjeiro!

Ouçamos agora o periodico progressista, *Dez de Março*, do Porto, com respeito ao seu partido.

Diz elle em o numero de 17 do corrente:

«É força dizel-o. *O partido progressista* n'estes ultimos tempos *não tem tomado a serio o cumprimento da nobilissima e patriotica missão que se impoz*, antes parece ter-se furtado o mais possivel a entrar nas violentas pugnas da politica militante, como quem receia acceitar a responsabilidade dos seus actos e ser chamado a realisar no poder as brilhantes promessas do seu programma.»

O nosso collega do *Dez de Março* diz que o partido progressista não tem n'estes *ultimos tempos* tomado a serio a cumprimento da *nobilissima* e *patriotica* missão que se impoz. Não falta, porém, quem seja de parecer, que nem agora, nem antecedentemente tomou a serio a *tal missão.*

Diz mais o *Dez Março* no seu numero de 19 do corrente:

«O partido progressista do Porto não perde nunca occasião de protestar, nas suas reuniões, quando se dirige ao povo, o mais acrisolado zelo pelos interesses da patria, que pretende salvar, e o mais profundo respeito pelos direitos e franquias populares, as quaes promette manter e ampliar tanto quanto caiba na sua esphera de partido constitucional avançado.

Estas *pomposas promessas*, porém, nem sempre encontram na pratica o mesmo ardor e boa vontade com que são formuladas, e parece deveram ser cumpridas.

Pode até dizer-se, *sem receio de errar, que o partido progressista, que nos seus discursos se não esquece nunca de se chamar amigo e defensor do povo, quasi sempre se esquece de justificar o orgulho com que assim se appellida, nas circumstancias em que mais lhe corre a obrigação rigorosa de o fazer.*»

Quer dizer: da parte do partido progressista não ha senão palavriado e promessas, que não tem tenção, nem vontade de cumprir.

Mas temos ainda linguagem mais clara. O illustrado correspondente em Lisboa, do mesmo *Dez de Março*, indignado das torpezas que lavram nos partidos regenerador e progressista, a proposito do syndicato Salamanca, diz o seguinte na sua correspondencia de 18 do corrente:

«O que se está passando com relação ao syndicato Salamanca assombra e indigna. Ver acima de todos os principios, de todas as razões de direito e de justiça, a simples conveniencia dos partidos, o mesquinho interesse dos individuos! A algibeira acima da patria, o estomago acima da cabeça e do coração! No meio de tantas humilhações quasi que se tem vergonha de haver nascido portuguez.»

N'este sentido continúa o correspondente a fazer muitas outras reflexões que não transcrevemos por falta de espaço.

Deve-se notar que este correspondente é pronunciadamente progressista, e portanto de todo o ponto insuspeito.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLX

D. MARIA II E D. MIGUEL

Nota do marquez de Palmella ao conde Dudley

O abaixo assignado, embaixador extraordinario e plenipotenciario de sua magestade fidelissima, vê-se na necessidade de communicar a s. ex.ª o sr. conde de Dudley, principal secretario d'estado de sua magestade britannica no ministerio dos negocios estrangeiros, a copia junta de um decreto publicado em Lisboa com data de 3 do corrente, que acaba de lhe ser transmittido por ordem de sua alteza real o infante regente de Portugal.

Não permittindo já o theor nem a fórma d'este decreto ao abaixo assignado illudir-se a respeito da natureza dos acontecimentos que se passam em Portugal, nem tomar parte n'elles, sem transgredir o juramento que prestou a sua magestade el-rei D. Pedro IV, aos seus legitimos successores e á Carta Constitucional, outorgada por este monarcha á nação portugueza, só lhe resta tomar o partido de deixar de se considerar mandatario do governo que rege actualmente Portugal, até que possa receber as ordens que vae pedir directamente a el-rei seu amo, dando-lhe conta d'esta resolução.

O sr. conde de Dudley não poderia duvidar do profundo desgosto com que o abaixo assignado se vê obrigado a fazer esta penosa communicação a s. ex.ª, a quem pede queira exprimir este pezar a sua magestade britannica, e certificar a esse augusto soberano o infinito apreço que o abaixo assignado liga a que sua magestade se digne fazer justiça aos seus sentimentos.

O abaixo assignado tem a honra de renovar a s. ex.ª os protestos da sua mais elevada consideração.

Londres, 23 de Maio de 1828. — A s. ex.ª o sr. conde de Dudley, etc. — *Marquez de Palmella.*

Supplemento ao n.º 107 da «Gazeta de Lisboa», terça feira 6 de Maio de 1828

Tendo-se accrescentado muito mais, em razão dos successos posteriores, a necessidade de convocar os tres estados do reino, já reconhecida por el-rei meu senhor, que santa gloria haja, na carta de lei de 4 de Junho de 1824, e querendo eu satisfazer ás urgentes representações que sobre esta materia têem feito subir á minha real presença o clero e a nobreza, os tribunaes e todas as camaras, sou servido, conformando-me com o parecer de pessoas doutas, zelosas do serviço de Deus e do bem da nação, convocar os ditos tres estados do reino para esta cidade de Lisboa dentro de trinta dias, contados desde a data das cartas de convocação, a fim de que elles por modo solemne e legal, segundo os usos e estylos d'esta monarchia, e na fórma praticada em semelhantes occasiões, reconheçam a applicação de graves pontos de direito portuguez, e por este modo se restituam a concordia e socego publico, e possam tomar assento e boa direcção todos os importantes negocios do estado.

O meu conselho de ministros o tenha assim entendido, execute e faça cumprir.

Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, aos 3 de Maio de 1828. — *Com a rubrica real.*

Protesto á briosa nação portugueza pelos plenipotenciarios de sua magestade o imperador do Brazil na qualidade de rei de Portugal.

Os abaixo assignados, enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios de sua magestade o imperador do Brazil, junto de suas magestades o imperador da Austria e o rei do Reino Unido da Gram-Bretanha e Irlanda, etc., tendo sido officialmente informados de todos os attentados ultimamente commettidos em Portugal contra a legitima auctoridade de sua magestade el-rei D. Pedro IV; e reconhecendo que todos os actos alli praticados, e principalmente a representação feita pelo senado da camara de Lisboa a 25 de Abril ultimo, assim como o decreto da mesma data, e os de 13 de Março e 3 de Maio (que a traição e a violencia forçaram o senhor D. Miguel a assignar), contêem um criminoso ataque aos direitos incontestaveis de sua magestade e aos de sua filha muito amada a rainha D. Maria da Gloria, que os governos da Europa em geral, e a nação portugueza em particular, solemnemente reconheceram; faltariam (os abaixo assignados) ao seu dever se demorassem por mais tempo o applicar ás desgraçadas circumstancias de Portugal as instrucções eventuaes de que foram munidos por seu augusto amo. Chamados, portanto, a desempenhar este desagradavel e honroso dever, os plenipotenciarios abaixo assignados protestam da maneira mais solemne, em nome de sua magestade el-rei D. Pedro IV: 1.º, contra toda a violação dos direitos heredita-

Eis a que estado se acham reduzidos os dois partidos que ahi se tem alternadamente substituido na opposição e no poder.

E depois de tudo isto ainda ha deputados na *opposição progressista* (!) que vão ao parlamento pedir repressão para a imprensa republicana!

Queriam talvez que á imprensa independente fosse posta uma mordaça, para não revelar ao paiz a devassidão que reina tanto na situação existente, como no partido que se prepara para a substituir.

Debalde o tentam! A imprensa tem sempre tido e ha de ter em todos os tempos mais força do que os seus inimigos.

Já houve uma lei das *rolhas* em 1850, que não serviu senão de apressar a queda do governo nefasto que a apresentou ao parlamento.

Quando se abriu a actual sessão legislativa disse-se que o sr. Vilhena, ministro das justiças, tencionava apresentar ao parlamento uma lei repressiva da imprensa; mas o caso é que se elle teve semelhante tenção não se atreveu a leval-a a effeito.

Estava, porém, reservada para o partido progressista a gloria de sair do seu seio a reclamação para se reprimir a imprensa periodica, embora se fallasse só da republicana!

E partem essas reclamações d'aquelles que mais tem usado e talvez abusado da imprensa!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JOSÉ LUCIANO DE CASTRO

Tambem o sr. Luciano de Castro protestou ha dias no parlamento contra os excessos da imprensa republicana.

Os excessos, porém, d'essa e outras ordens não pertencem só a um partido; pertencem a todos. Convém que isto se saiba quando se pede o rigor para a imprensa.

Em o n.º 601 do *Observador*, de 16 de Abril de 1853, dizia o sr. José Luciano de Castro:

«Luiz XVI! Sim, senhores! Não corremos a esponja sobre essa cabeça ensopada no seu proprio sangue! A morte amedronta-nos. O cutello do algoz terrifica-nos. Mas entre a morte d'um rei, e a morte d'um povo, entre o cutello do algoz, e o cutello das nações não sabemos hesitar. O sangue d'um cadafalso gela-nos o coração; mas o sangue d'um povo corta-nos a vida! O ultimo suspiro d'um rei soltado nas escadas da morte espanta-nos como um remorso; mas a agonia d'um povo espanta-nos como um crime. O sacrificio d'um rei não vale a hecatombe d'uma nação. O brilho d'uma corôa não vale a consciencia d'um povo. Carlos I morreu, e a Inglaterra não o seguiu ao tumulo. Luiz XVI tambem morreu, e a França proseguiu na sua gloriosa cruzada.

A morte do rei podia remover a tempestade. A sua existencia podia chamal-a. Por isso entre o sangue d'uma victima e a ruina d'um povo, a França escolheu a cabeça de Luiz XVI. A justiça dos povos não se curva deante d'um espectro, nem se dobra ao pé d'um marco funerario.

E não era que a convenção quizesse celebrar os esponsaes da liberdade sobre uma lapide tumular. A convenção queria a liberdade; mas a liberdade pedia a morte. A convenção queria o progresso; mas o progresso pedia uma victima. A convenção queria a redempção; mas a redempção pedia uma cabeça!

Seria a da França, ou a de Luiz XVI? A Providencia apontou para um lado, e a cabeça de Luiz XVI caiu!

Confessamos, que foi um excesso; *mas nós não nos atrevemos a condemnal-o.* A historia vê-os, julga-os—mas não os condemna. Quando ha sangue chora, mas quando ha justiça, chora e julga.

Por isso condemnamos *alguns* excessos da revolução, mas não dizemos que os seus *fructos* foram só excessos. Mas apesar d'isto não penseis, *que condemnamos todos os seus excessos.* Ha muitos, que a historia não repelle.

Tem-se condemnado a convenção, porque se serviu do terror. Tem-se condemnado Robespierre e Danton, Desmoulins e Marat. Quanto a nós não ha n'isso muita justiça.

O terror era a salvação da França; era a gloria d'uma epocha. O terror era Dumouriez ganhando tropheus em Valmy, e Jemmapes. O terror era Jourdan salvando Dunkerque do furor britanno. O terror era a victoria decretada como um preceito, e a gloria exigida como uma lei. O terror era a Gironda morrendo para salvar Danton; era Danton morrendo para salvar Robespierre; era Robespierre morrendo para salvar a sua gloria e a França.

E depois quem matou Luiz XVI foi tambem o manifesto que Brunswich atirou ao meio da França. Em logar da alliança offereceram-lhe a guerra. Em logar de treguas deram-lhe a morte.

Quando a convenção viu aproximarem-se as bandeiras retalhadas de Frederico II, ou havia d'entregar-se como uma victima, ou resistir com heroismo. Por isso decretou o terror, porque o terror era a segurança no interior, e a gloria no exterior. Decretou o terror, porque o terror era o espectro ensanguentado, que a animava para a lucta.

E depois o terror não é só uma attribuição da convenção; é tambem um crime das monarchias. Os excessos não pertencem só a um partido.

Luiz XIV levantou o cadafalso de Chalais e de Cinq-Mars. Luiz XVIII ergueu o de Ney e de Labedoyere. E um rei de Napoles ensopou o seu manto no sangue de Murat. Os excessos pertencem a todos.»

Bom é que se tenha isto em vista, quando se pede a repressão da imprensa republicana. Todos os partidos tem excessos.

E' o sr. José Luciano de Castro que o diz, tratando de justificar o *terror* da republica franceza de 1793.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Ainda os reaccionarios de Braga

Continuam os reaccionarios de todas as procedencias, e mais especialmente os de Braga, a manifestar as suas furias por causa do centenario do marquez de Pombal.

Recebemos agora d'aquella cidade outro protesto contra esse centenario.

Ahi já os seus auctores supprimiram alguns dos disparates que ha dias notamos no protesto da junta directora da Associação Catholica de Braga; mas não falta ainda motivos para reparos.

Os auctores d'este ultimo protesto dizem que o marquez de Pombal—«cerceou despoticamente os legitimos e sacratissimos direitos dos vinicultores, creando a companhia das vinhas do Alto Douro.»

O marquez de Pombal, seguindo os systemas de administração da sua épocha, regulamentou a agricultura, o commercio e a industria; mas com quanto esses methodos repugnem aos progressos da actual sociedade, é certo que a agricultura, o commercio e a industria lhe devem serviços immensos.

Em quanto, porém, o marquez de Pombal, com a mencionada companhia auxiliava a agricultura das vinhas do Alto Douro; muito posteriormente, durante o governo absolutista de D. Miguel, foi praticado um dos actos mais barbaros de que ha memoria, em prejuizo dos vinhos do mesmo Alto Douro.

Foi nada menos do que a ordem que deu o duque de Lafões, em Agosto de 1833, para serem queimados os importantissimos depositos de vinhos e aguardente que existiam em Villa Nova de Gaya.

Em resultado d'essa selvageria, que não eram capazes de praticar os proprios cafres, ou marroquinos, foram destruidas 17:347 pipas do mais precioso vinho, e 523 de aguardente, tudo de um valor incalculavel!

O marquez de Pombal, para beneficiar o Alto Douro, creava segundo o seu systema a companhia das vinhas d'aquella região; e D. Miguel e o seu governo mandavam queimar os vinhos e aguardente obtidos com a protecção da referida companhia!

E ainda os reaccionarios de Braga e de todo o paiz se atrevem a fallar em taes assumptos!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O ASYLO DA INFANCIA DESVALIDA

NO DIA DE ASCENSÃO

Abriu-se pelo meio dia, no antigo collegio da Pedreira, o bazar que a beneficio do asylo d'infancia desvalida promoveram as meninas Sophia Candida Caldeira Castel Branco, Celestina d'Almeida Pinto da Costa Alemão, Maria Francisca Campos de Gusmão, Ermelinda Pinto d'Almeida Costa Alemão, Mathilde Barreto Caldeira Castel Branco, e Palmira Sant'Anna Guimarães.

Dignou-se s. ex.ª rev.ma, o sr. bispo conde, visitar o bazar pelas 2 horas da tarde. Depois de percorrer as salas, em que se achavam expostas muitas e variadas prendas, approximando-se a direcção do asylo, as meninas promotoras d'esta festa de caridade, seus paes, e visitantes a beijar o annel, a todos recebeu com sua costumada benevolencia. Beijaram, tambem, o annel os meninos e meninas do asylo, conduzidas por suas mestras. Afagando com paternal carinho estas creanças, e felicitando as meninas, que por seus caridosos esforços tanto se haviam empenhado em lhes minorar o infortunio, exaltou s. ex.ª rev.ma em termos eloquentes e patheticos os prodigiosos effeitos da caridade christã, unica virtude capaz de realisar a fraternidade, não como a entendem e proclamam os modernos publicistas, mas como a definiu e qualificou o Redemptor do mundo.

Demonstrou os beneficos resultados d'esta virtude sublime, não só em relação aos que immediatamente os sentem, mas em relação aos premios, que esperam os que a exercitam pelo amor de Deus e do proximo, nos gosos da bemaventurança eterna.

Dirigiu-se, particularmente, ás meninas promotoras do bazar, que se haviam lembrado, no meio da abundancia, em que viviam, da situação penosa das que tanto necessitavam da caridade dos outros; louvou-as pelo vivo

---

rios de sua magestade e de sua augusta filha a rainha D. Maria da Gloria; 2.º, contra a abolição das instituições outorgadas espontaneamente por el-rei, e juradas e estabelecidas legalmente em Portugal; 3.º, e finalmente contra a convocação illegal e insidiosa dos tres estados, que deixaram de existir por effeito de uma longa prescripção, e por virtude das sobreditas instituições. E porquanto este solemne protesto não póde ser notificado ao governo actual de Portugal, que violando abertamente todas as condições que lhe haviam sido impostas por sua magestade el-rei D. Pedro IV, e pondo em duvida os direitos imprescriptiveis d'este monarcha, pelo decreto publicado em Lisboa a 3 d'este mez, não póde ser considerado senão como um governo de facto, cujas relações politicas se acham já interrompidas com os ministros estrangeiros residentes em Lisboa, os plenipotenciarios abaixo assignados resolveram dirigir o presente protesto, como effectivamente o fazem, á briosa nação portugueza, firmemente persuadidos de que lh'o não dirigirão debalde, e de que a fidelidade hereditaria da mesma nação nunca ha de consentir que uma facção perjura e perfida aniquile o principio tutelar de legitimidade, sobre o qual está fundado o repouso da Europa, e que todos os soberanos, por seu proprio bem, e por o de seus subditos, contrahiram a benefica obrigação de manter inviolavel.

Feito em Londres, a 24 de Maio de 1828. — *Marquez de Rezende.* — *Visconde de Itabayana.*

Circular do marquez de Palmella ao corpo diplomatico estrangeiro na côrte de Londres

Londres, 26 de Maio de 1828.—O abaixo assignado, embaixador extraordinario e plenipotenciario de sua magestade fidelissima, tem a honra de remetter a s. ex.ª o senhor principe de Polignac o documento junto, que julga do seu dever communicar-lhe.

O abaixo assignado, não podendo já reconhecer as tentativas que abertamente se têem feito em Portugal contra os legitimos direitos de sua magestade D. Pedro IV e dos seus successores, conforme a Carta outorgada por este monarcha á nação portugueza, teve por dever necessario recorrer ao soberano de quem tem a honra de ser representante, não podendo já cumprir outras ordens senão as suas n'uma circumstancia tão extraordinaria como deploravel.

O abaixo assignado está persuadido que n'isto segue estrictamente a norma de procedimento que o seu dever lhe impõe, e ousa esperar que s. ex.ª o senhor principe de Polignac assim o julgará.

O abaixo assignado renova a s. ex.ª a segurança da sua elevada consideração.—*Marquez de Palmella.*

Ao principe de Esterhazy, Austria; ao principe de Lieven, Russia; a mr. de Falck, Paizes Baixos; ao barão Bulow, Prussia; ao conde de Munster, Hanover; ao conde de Moltke, Dinamarca; ao visconde de Itabayana, Brazil; ao conde de Alcudia, Hespanha; ao conde de Mandelsohe, Wurtemberg; ao barão de Cetto, Baviera; ao barão de Nothomb, Suecia; ao conde de Acqui, Sardenha; ao conde de Ludolf, Napoles; a mr. de Biedermann, Saxe; a mr. Lawrence, Estados Unidos; a mr. Colquhoun, Cidades Anseaticas.

Circular dos ministros plenipotenciarios do imperador do Brazil, dirigida ás legações brazileiras na Europa, participando-lhes o terem deferido a notificação do decreto que dá por completa a abdicação de sua magestade imperial como rei de Portugal, etc.

Ill.mo e ex.mo sr.—Como pelas mudanças occorridas ultimamente em Portugal não se achem verificadas as premissas expressamente declaradas, sobre que se funda o decreto de 3 de Março proximo passado, relativo á abdicação da corôa d'aquelle reino por parte de sua magestade el-rei D. Pedro IV; e nem possa o mesmo decreto ser presentemente executado em Portugal de uma maneira legitima e regular, mediante a indispensavel formalidade da acceitação da mencionada abdicação, que no augusto nome de sua magestade a rainha D. Maria da Gloria, e pelo motivo da sua menor-edade, deverão fazer as côrtes d'aquelle reino instituidas por el-rei D. Pedro IV, que são as unicas competentes para tal acto, nós consideramos o citado decreto como suspenso até ulterior determinação de sua magestade fidelissima; em consequencia d'estes ponderosos e imprevistos motivos, havemos tomado a resolução de sobreestarmos na notificação que sua magestade imperial nos mandou fazer do mesmo decreto ás côrtes junto as quaes nos achamos acreditados, e apressamo-nos a informar a v. ex.ª d'este nosso arbitrio, para que entre as legações imperiaes haja a devida uniformidade no cumprimento da ordem que lhes foi transmittida pelo despacho datado aos 4 de Março do corrente anno.

Deus guarde a v. ex.ª Londres, a 30 de Maio de 1828.—*Marquez de Rezende.*—*Visconde de Itabayana.*

interesse, que tomaram em beneficiar suas irmãs pobresinhas, pedindo para ellas soccorros de porta em porta; louvou, egualmente, seus paes, por lhes haverem inspirado estes caridosos sentimentos, ajudando-as a desenvolvel-os por tão solemne e edificante modo.

Recommendou aos meninos e meninas do asylo, fossem reconhecidas a tão solicitas bemfeitoras.

Á direcção agradeceu os cuidados e desvellos, que tem empregado na gerencia do patrimonio dos pobres, empenhando-se em augmental-o por sua administração zelosa e intelligente, e realisando importantes melhoramentos no asylo.

Á regente e mestras afervorou-as no cumprimento dos seus deveres, exhortando-as a tratarem com paciencia e caridade as innocentes creanças confiadas a seus cuidados maternaes.

Em todo o discurso, filho da occasião, e accommodado ás circumstancias, demonstrou s. ex.ª rev.ma os compassivos e generosos sentimentos, que o dominam, quando se lhe apresenta o infortunio sob qualquer dos seus aspectos, debaixo de qualquer de suas faces.

E, em verdade, é para enternecer o d'esta multidão de creancinhas desvalidas, que, sem os soccorros da caridade christã, ou pereceriam á mingua, ou arrastariam a triste existencia cortada de privações e miserias.

E não foram estereis os sentimentos de compaixão, que inspirou a vista de tão sympathicas e amoraveis creancinhas. Deu s. ex.ª rev.ma ao bazar seis ramos de grande valor, não só pelo merecimento intrinseco, mas pela delicada e primorosa maneira da offerta. Dirigiu cada um d'estes ramos a cada uma das promotoras do bazar, para n'elle, pessoalmente, o apresentarem.

Esmerado lance de cortezania, proprio não só de quem possue, em tão eminente grau, a virtude da caridade, e tão largamente a exerce, mas de quem logra a feliz e singular prerogativa de grangear dedicações ainda por meros e simplices actos da vida social.

Além dos seis valiosos ramos dados ao bazar, dignou-se ainda s. ex.ª rev.ma reforçar com outros donativos pecuniarios as differentes salvas, que recebiam os productos das prendas.

Deus cumule de bens o digno successor dos Apostolos, que dos thesouros inexgotaveis de sua caridade sabe extrahir tantos e tão abundantes recursos para alliviar todo o genero de miserias humanas.

Milagrosa providencia, que não só obriga á admiração, mas concita o respeito dos proprios inimigos do clero, forçados a acatar n'este beneficioso prelado um exemplar perfeito, um fidelissimo e bem acabado modelo dos Bartholomeus dos Martyres, e dos Caetanos Brandões, brilhantes luminares da egreja portugueza por sua inclita e extremada caridade.

Assistiu s. ex.ª rev.ma ao jantar das creanças, melhorado n'este dia pela avultada esmola, com que, alguns dias antes, havia contemplado o asylo para este fim especial.

Enternecia o afan, a solicitude, com que as meninas promotoras do bazar serviam á mesa, no seu tinello, os pobresinhos e as pobresinhas, ministrando-lhes o alimento, substituindo uns por outros pratos, offerecendo-lhes as fructas, distribuindo-lhes o vinho.

Esta lição pratica de caridade enchia de verdadeira alegria as meninas, que a davam, e edificavam as que a viam, provocando-lhes lagrimas.

Caridade! Fonte purissima de ternas emoções, astro refulgente nas caliginosas trevas do infortunio! Nunca, jámais poderás ser condignamente substituida pela famosa, decantada e encarecida philantropia! És emanação de Deus, filha do seu amor; quem te pratica, obedece ao mais suave dos seus preceitos, cumpre o mais facil dos seus mandatos. Bemdita e glorificada sejas em toda a parte, em que viva e floresça a sociedade christã, unica sociedade, que te comprehende, que te avalia, que te exerce em milhares de manifestações diversas.

Camara municipal de Coimbra

A camara municipal manda annunciar, que volta á praça no dia 7 de Junho proximo, pelas 12 horas da manhã, uma porção de terreno publico (cento e oitenta e dois metros e noventa e oito centimetros quadrados), no sitio das Lages, freguezia de Santa Clara. O terreno confronta do norte com a estrada municipal de Coimbra a Penella, do sul e poente com Joaquim Corrêa da Costa, d'esta cidade, e do nascente com Antonio Machado, das Lages.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 17 de Maio de 1882.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

DECLARAÇÃO

Os abaixo assignados vem declarar perante o publico, que apezar das ameaças feitas por esses *philantropicos membros* da sociedade dramatica **philantropico** conimbricense, não desistirão do seu proposito firme, fazendo constar por meio da imprensa periodica todos os seus actos praticados n'esse beneficio, que ha de ficar registado na historia das sociedades *philantropicas* artisticas.

Coimbra, 22 de Maio de 1882.

João Serio Veiga.
João Gomes Paes.
Bernardo Maria da Silva.
Pedro A. Cardoso de Figueiredo.

COMMUNICADO

Sr. redactor.—O *pasquim* da Figueira no seu penultimo e ultimo numeros continua a fazer insinuações a todos os que são adversos á cultura do arroz, condemnada por toda a sciencia, com excepção da sapientissima, prudentissima, e não sei que mais, opinião d'um individuo, que entendeu dever defendel-a.

Aquella folha tem a indiscrição d'atacar um ministerio, que a principio poz nas estrellas, sem respeitar o homem, que d'elle faz parte, e que foi sem duvida aquelle, que mais esforços empregou para provar ao paiz que a situação que elle aggredia, era nefasta.

Quando um pequeno punhado de heroes, que á brecha acommettiam o governo progressista, luctava encarniçadamente com o enorme colosso, cuja duração promettia ser longa, e quando a coragem começava a abandonar as fileiras extenuadas de força, e cheias de desanimo, pela desigualdade na lucta, jámais se viu que o nobre ministro das obras publicas, *leviano* hoje, na opinião *sensata* d'aquella folha, mas strenuo e temivel competidor então, largasse o seu posto de soldado valente e argumentador sagaz, e redobrando os seus esforços, desse golpes mortaes na situação, que occupava o poder.

Então era o sr. Hintze Ribeiro um talento e um homem circumspecto, e não havia zumbaias que se lhe não fizessem, elogios que se lhe não prodigalisassem; n'aquelle punhado de bravos, que tantos sacrificios fizeram, era elle a nata dos soldados aguerridos, e regeneradores *pur sang*, para derribar a situação, que os opprimia.

Agora que a cobra aquecida perdeu o seu entorpecimento, não tem injuria, não encontra insulto, não descobre epitheto fino e chulo, que lhe não dirija.

Quando descontente, porque o governo não escutava as suas lamurias, e satisfazia as suas exigentes perseguições, seguindo inalteravelmente o lêma do partido regenerador, barafustava, creava partidos novos, ameaçava e maldizia os que com ella cooperaram na implantação do governo, oriundo das fileiras, em que ella se dizia alistada.

Mais tarde ainda esquecida da impreterivel obrigação de ser grata aos que lhe tem dispensado attenções, e como que escudada com a auctoridade, que recebeu da mão dos que agora aggride, vomita improperios, e tenta defender uma questão que não tem defeza possivel, offende caracteres, que devia respeitar, e accommette individuos que tem assás dignidade para se não deixarem esmagar pelas ameaças d'aquelles que julgam que tudo é para todos, e que todos são para tudo. Miseraveis!

Para vós o nosso absoluto desprezo, e que aquelles que vos não conhecem cheguem depressa ao convencimento da necessidade de vos pôr de parte.

Responder ás vossas argucias era uma indignidade.

Continuae na senda que trilhaes, e o publico, que vos julgue com imparcialidade.

Agradeço, sr. redactor, a honra que me fazeis dando publicidade a esta minha replica.

* * *

NOTICIARIO

Theatro Academico.—Foi no sabbado o ultimo espectaculo dado pelo curso do 5.º anno de Direito.

O espectaculo correu animado e todos foram muito applaudidos.

N'um dos intervallos recitou o sr. Luiz Osorio uma brilhante poesia allusiva ao marquez de Pombal, e que havia sido recitada no sarau-litterario em Lisboa, pela occasião do centenario.

O sympathico poeta foi calorosamente applaudido, provocando por vezes enthusiasticos bravos.

Ao sr. Alfredo de Castro foi offerecido um magnifico album, em reconhecimento dos serviços prestados ao curso do 5.º anno juridico.

Theatro Conimbricense.—Os espectaculos que a companhia zarzuela comica, com corpo de baile hespanhol, tem levado á scena no theatro Conimbricense, continuam a agradar, sendo bem merecidos os applausos que tem havido.

Festividade.—No dia 16 do proximo mez de Junho ha de celebrar-se na egreja de Santa Cruz, d'esta cidade, a solemne e apparatosa festividade em honra do Sagrado Coração de Jesus, a expensas da irmandade do Santissimo, erecta na mesma freguezia.

Constará de manhã, de *Tantum ergo* e missa a grande instrumental e sermão; de tarde, de *Te-Deum*, sermão e procissão, cujo trajecto será opportunamente annunciado. O magestoso templo de Santa Cruz achar-se-ha ornamentado brilhantemente.

A mesa d'aquella irmandade promove por todos os meios ao seu alcance tornar esta festividade o mais edificante possivel, e tenciona, quando por si ou por pessoas que a representem, proceder á cobrança dos annuaes, o que será breve, acceitar quaesquer donativos pecuniarios, afim de ser auxiliada no seu louvavel empenho de distribuir no dia da festividade pela manhã, a esmola de 200 réis a grande numero de pobres dos mais necessitados da freguezia.

A mesa tambem pede e confia que todos os parochianos de Santa Cruz illuminem as suas habitações na noite do dia 15; que no dia 16, os moradores nas ruas por onde passar a procissão, adornem as suas janellas com bandeiras e cobertas de damasco; e que todas as pessoas, que d'isso tiverem devoção, se dignem offerecer anjos para maior brilho d'este acto religioso, que será imponente.

Romaria.—Houve na quinta feira d'Ascensão a costumada romaria ao Bussaco, a qual esteve bastante concorrida.

Na egreja do convento houve missa solemne, acompanhada pela philarmonica da Mealhada. Foi celebrante o revd.º coadjutor de Luso. Depois do evangelho subiu ao pulpito o revd.º prior de Mortagua, que fez um excellente discurso.

Terminada a festa o revd.º sr. padre Mauricio José Pimenta offereceu aos seus amigos um lauto e bem servido jantar, onde estavam 34 pessoas. Um nosso amigo que vive n'esta cidade, e que nos deu estas informações, veiu d'alli penhoradissimo com o sr. padre Mauricio.

Cemiterio da Conchada.—Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Manoel da Silva, filho de José Antonio da Silva e Maria Augusta, de Coimbra, de 3 annos e 3 mezes, fallecido no dia 14.

Adriano da Costa, filho de Miguel da Costa Braga e Maria da Conceição, de Coimbra, de 10 mezes, fallecido em 15.

Rosalina do Carmo, filha de Albano Augusto Branco e Guilhermina do Carmo, de Coimbra, de 14 mezes, fallecida em 15.

Julia, filha do bacharel Augusto Joaquim de Oliveira Coelho e D. Anna Augusta Abrantes Coelho, de Coimbra, de 18 mezes, fallecida em 15.

Isabel Maria de Sá, filha de Antonio Augusto de Sá e Maria José da Silva, de Coimbra, de 16 annos, fallecida em 18.

Luiz Caetano de Sousa Pedroso, filho de Antonio Caetano de Sousa Pedroso e Maria José, de Coimbra, de 12 mezes, fallecido em 18.

Gil da Silva Cruzeiro, filho de Francisco da Silva e Marianna da Conceição, de Belem, de 72 annos, fallecido em 18.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:783.

Theophilo Braga.—O incansavel escriptor o sr. Theophilo Braga, publicou agora mais um livro, o qual acabamos de receber, devido ao obsequio da casa editora—Nova livraria Internacional, rua Nova do Arsenal, n.º 96, em Lisboa.

Pertence este livro á *Bibliotheca historico-socialista*, e faz parte da collecção que tenciona publicar o mesmo auctor, com o titulo de—*Historia universal, esboço da sociologia descriptiva.*

Publicamos em seguida a nota dos assumptos de que se ha de tratar em cada um dos volumes.

CIVILISAÇÕES TURANIANA E KUSCHITO-SEMITAS

I.—As Civilisações isoladas, fundadas sobre o empirismo do Estado e das artes industriaes: Prolegomenos—Egypto—Chaldéa—Babylonia e Assyria, 1878—284 paginas 1 volume.

II.—As Civilisações cosmopolitas, propagadoras das Civilisações isoladas: Da hegemonia das Raças semiticas.—Phenicios—Hebreus—Arabes. 1882—320 paginas, 1 volume.

CIVILISAÇÕES ÁRICAS E INDO-EUROPÊAS

a) *Ario-Iranicas*

III.—As Civilisações progressivas, pelo estimulo das ideias moraes: Unidade primordial dos Arias.—India—Persia—Media. (No prélo).

b) *Helleno-Italicas*

IV.—As Civilisações baseadas sôbre as noções scientificas: Grecia—Roma—Raças do Occidente. (Em preparação).

c) *Romano-Germanicas*

V.—A Civilisação Occidental, baseada sobre o desenvolvimento do individualismo: Mesologia da Europa—A transição da Edade Media—Fim da era revolucionaaia. (Em preparação).

Tomamos, porém, a liberdade de prevenir a acreditada casa editora que recebemos agora o *segundo volume*, sem que houvessemos recebido o *primeiro*, impresso em 1878.

Novas publicações.—Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

—«*A exposição retrospectiva de arte ornamental portugueza e hespanhola em Lisboa. Cartas ao redactor do Correio da Noite, por A. Filippe Simões, com uma carta do sr. Fernando Palha ao auctor acerca da collecção de ceramica.*»—Lisboa—livraria Universal de Thomaz Quintino Antunes—1882.»

—«*Jesus Christo, por Luiz Veuillot, obra seguida de uma tentativa acerca da arte christã, por E. Cartier, 1 volume in 4.º, illustrado com 180 gravuras executadas por Huyot & Filho, segundo os monumentos artisticos desde as Catacumbas até aos nossos tempos; traducção pelo ex.mo sr. visconde de Castilho.*»—11.º Fasciculo.—Paris, editores Maciá & Corazzi.—Administração, rua da Atalaya, 40 a 52, Lisboa.

—«*Os insectos: segunda parte das Maravilhas da creação, obra notavel de Louis Figuier, vertida em portuguez, por Pedro Leite, professor de historia natural do lyceu nacional de Lisboa. Annotada com relação ás especies mais vulgares em Portugal, ultramar e Brazil.*»—Fasciculo 9.—Escriptorio da empreza, Arco do Bandeira, 39, 1.º—Lisboa.

—«*Relatorio e contas da direcção da Sociedade dos banhos de Luso em 1881.*—Coimbra—imprensa Litteraria—1882.»

—«*Diccionario universal portuguez.*»—Fasciculo 34.—É editor em Lisboa, o sr. Henrique Zeferino, rua Nova de S. Mamede, 26.

Cavalheiros de industria.—Foram presos em Lisboa dous francezes, Clement Clovel e Henri Cobrel, accusados de falsificação de documentos e de cartas, com os quaes procuraram extorquir dinheiro, chegando até a enganar o proprio consul hespanhol. Apanharam tambem algumas libras a el-rei D. Fernando.

Camara dos deputados.—Na sessão de sabbado foi approvado todo o orça-

mento e o parecer sobre as emendas, bem como os projectos sobre a força da armada e remissão dos recrutas até 1880 por 50$000 réis.

Na sessão de hontem começou a discutir-se o syndicato de Salamanca. Fallaram contra os srs. Joaquim Antonio Gonçalves e Dias Ferreira, e a favor o sr. Severino de Azevedo.

Visita ao bispado. — O ex.mo sr. bispo conde saiu d'esta cidade para continuar a visita ao bispado.

Dirigiu-se para a Vaccariça; visitará tambem as freguezias de Luso e Villa Nova de Monsarros; indo depois para os concelhos de Mortagua e Santa Combadão.

TRATADA CONIMBRICENSE

Parece que o systema das tratadas tambem chega a Coimbra.

Consta-nos que se estão pondo em jogo altas influencias politicas, para que a junta geral do districto adquira, para transformar em quinta regional, uma propriedade situada na margem esquerda do Mondego, defronte d'esta cidade, a juzante da ponte, a qual, segundo dizem pessoas entendidas, não possue nenhuma das condições requeridas para estabelecimentos d'esta ordem.

A historia da tramoia é das mais curiosas, e promette um escandalo monumental.

Aqui ficamos de atalaia para o que der e vier.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANNUNCIOS

Trezena de Santo Antonio

1 CELEBRA-SE este anno na Sé Cathedral d'esta cidade a *Trezena de Santo Antonio* por musica vocal e instrumental, todos os dias ás 6 horas da tarde, a começar do 1.º de Junho proximo futuro e terminando com missa solemne no dia 13.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

FAZENDAS — MODAS

2 ESTA casa acaba de receber o 1.º sortimento de chapéus para senhoras, crianças e homens. Sortimento de diversas fazendas de novidade proprias da estação.

3 NO dia 11 de Junho se fará venda de uma morada de casas com os n.os 50 e 52, sita na rua da Calçada, se o preço convier. Na mesma casa já recebe propostas seu dono Candido Augusto Nazareth. No mesmo dia e casa se fará tambem leilão de mobilia.

4 VENDE-SE um bom cavallo russo ensinado a trabalhar só a um carro. Quem o pretender dirija-se ao cocheiro Joaquim Francisco Rigueira, rua dos Grillos, n.º 6.

ENXOFRE

Preços para revender em competencia com Lisboa e Porto.

DEPOSITO

(BAIXOS DA ASSEMBLEA)

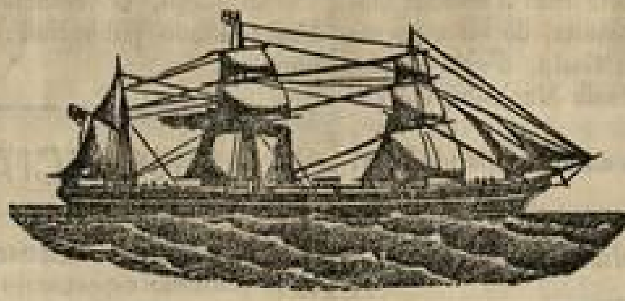
GERMANO A. FERREIRA

FIGUEIRA DA FOZ

Arrematação particular d'uma morada de casas

6 HA DE FAZER-SE, convindo o preço, a venda da casa nobre da rua de S. João d'esta cidade, n.os 33, 35 e 37, com vistas e jardimzinho, e sahida para a alameda de Camões, principiando pelo meio dia, de 1 do proximo mez de Junho, na referida casa. A venda já foi annunciada n'este e n'outros jornaes d'esta cidade.

COMPANHIA REAL INGLEZA



DO

PACIFICO

PARA O RIO DE JANEIRO, MONTEVIDEU, BUENOS-AYRES E PORTOS DO PACIFICO

SAIRÃO OS PAQUETES **CORREIOS**

Araucania em 23 de Maio | **Galicia** em 7 de Junho

O paquete *Galicia* fará escala por Pernambuco e Bahia.

Os magnificos vapores d'esta companhia UNICOS, que regularmente fazem as suas viagens entre 13 a 15 dias de Lisboa ao Rio de Janeiro, são os mais velozes que se conhecem e solidamente construidos. E' esta uma das Companhias de mais elevado credito.

Em virtude da sua grande velocidade, são estes os paquetes sempre preferidos para a conducção das MALAS DO CORREIO; o seu tratamento para passageiros de 3.ª classe é o melhor possivel, tendo vinho duas vezes por dia.

O caminho de ferro para Lisboa GRATIS.

Agentes em Lisboa, **E. Pinto Basto & C.ª**, Caes do Sodré, 64.

O unico que em Coimbra presta todos os esclarecimentos e acceita passagens para esta Companhia — **Antonio Fernandes**, rua do Corvo.

Livraria do fallecido visconde de Macedo Pinto

8 VENDE-SE esta livraria, contendo uma extensa camoneana, classicos portuguezes, livros de sciencias naturaes, principalmente de medicina, economia politica, finanças e commercio; de poesia, viagens e outros ramos de litteratura, numerosa collecção de diccionarios, etc., etc.

Compõe-se de cerca de cinco mil volumes, na sua quasi totalidade bem encadernados, incluindo grande numero de edições de luxo e illustradas.

Tem além d'isso seis excellentes estantes de caixão e pau preto, envidraçadas, e tres de pinho pintadas.

Póde ser examinada todos os dias na rua Nova do Almada, n.º 517, Porto.

Venda de uma grande quinta

9 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

10 ARRENDA-SE do S. João em diante um 1.º andar com uma grande sala e soffriveis accommodações, na rua da Calçada, com entrada pelo n.º 101; um dos melhores sitios da cidade.

Para tratar na mesma rua, n.º 103, com Innocencia Maria da Conceição & Sobrinho.

Pomada contra herpes ou empigens

Preparada pelo antigo pharmaceutico Joaquim Manoel Freire de Andrade.

11 CURA infallivel e *radical* de qualquer herpes ou empingem, por muito antiga que seja. As recentes curas obtidas com esta pomada são já tão conhecidas, que o seu preparador não duvida garantir ser este o melhor remedio até hoje descoberto para a cura infallivel de tão longa e pertinaz molestia.

Esta pomada não é para entreter ou abrandar os incommodos d'aquellas molestias, mas sim para a sua cura radical e infallivel.

Deposito em Coimbra em casa de Antonio Fernandes, rua do Corvo.

Faz-se abatimento aos revendedores.

Guia do viajante em Portugal

POR H. BRUNSWICK

Com a carta geographica colorida e um mappa dos caminhos de ferro portuguezes e hespanhoes.

12 CONTÉM: — Chegada a Portugal. — *Itinerarios:* — De Badajoz a Lisboa. — De Valencia de Alcantara a Lisboa. Excursões aos arredores de Lisboa. — De Lisboa ao Porto, e excursões ás principaes povoações situadas no transito. — De Lisboa a Evora e Estremoz, idem. — De Lisboa ao Algarve, e a algumas povoações hespanholas, idem. — De Lisboa a differentes povoações. — De Lisboa ao Porto, idem. — De Lisboa ou Porto á Pampilhosa e á Guarda, idem. — Da Guarda á Covilhã, idem. — Da Covilhã ao Crato, idem. — Da Pampilhosa á Figueira, idem. — Do Porto a Vigo e Santiago de Compostella, idem. — Do Porto a Braga, Monção, Vigo e Orense, idem. — Do Porto a Villa Real, Vidago, Bragança e Lamego, idem. — Tabellas do correio e dos caminhos de ferro portuguezes e hespanhoes; e um minucioso indice alphabetico.

Preço, 800 réis cartonado; franco de porte pelo correio.

Vende-se na livraria Bertrand, editora — 73, Chiado, 75.

CELLEIROS

13 ARRENDAM-SE tres no Pateo da Inquisição, n.º 9.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14 — RUA DA CALÇADA — 16

14 VENDE a miudo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199.
Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179.
Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

VENDA DE QUINTA

15 VENDE-SE uma sita no Ingote, contigua á quinta do Carmo. Tem casa de abegoaria e adega com todos os utensilios. Para tratar na rua dos Sapateiros, n.os 32, 34.

SAUDE A TODOS

sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos. — N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry**.

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios. — Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada**; ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED — 8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico. — Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia. — M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9. — José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10. — José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

VENDA DE QUINTA

17 VENDE-SE uma que se compõe de casa de habitação, terra de milho, pomar e boa vinha, situada no Rego de Bemfins, confinando com a nova estrada municipal que conduz a Coselhas. Trata-se na Couraça de Lisboa, n.º 23.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200		Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	860

Numero 3630 | Sabbado 27 de Maio de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

Caminho de ferro de Arganil

Esta cidade desde muito que está condemnada, não sabemos por influencia de que poder, ao maior abandono e desprezo dos governos, vendo-se não poucas vezes sacrificada na sua importancia e interesses a emprezas argentarias.

A companhia real dos caminhos de ferro portuguezes, na construcção da sua linha de Lisboa ao Porto, tratou esta cidade de resto, collocando a estação a grande distancia, o que muito tem prejudicado as commodidades do commercio e dos habitantes em geral; quando este mal se podia ter evitado dando áquella linha uma directriz mais ao nascente, o que era então aconselhado pelas condições technicas d'um traçado, cuidadosamente estudado e com approvação das pessoas competentes.

Seguiu-se depois a celebre questão do caminho de ferro da Beira Alta. São bem recentes os factos vergonhosos que Coimbra e todo o paiz presencearam a este respeito, e que nós no *Conimbricense* pozemos bem em relevo. O entroncamento que devia ser n'esta cidade, lá foi arrastado por conveniencias particulares para a Pampilhosa, desviando-se este caminho do valle do Mondego, saida natural para o interior da Beira.

O traçado do ramal do caminho de ferro da Figueira veiu dar mais um triste exemplo do nenhum peso que tem esta cidade perante os poderes constituidos. Apezar dos seus protestos e das suas reclamações, a directriz d'este ramal, que deveria seguir da Figueira a Monte-mór e d'esta villa a Coimbra, foi, para satisfação dos interesses da companhia do caminho de ferro da Beira Alta, afastado para a Pampilhosa. E aqui temos Coimbra sem uma communicação directa com a Beira Alta, nem com a Figueira da Foz, importante porto de mar dentro do seu districto, e terra com quem tem sempre conservado as mais estreitas relações commerciaes e agricolas; sendo certo que nenhuma outra cidade do paiz tem contribuido tanto para o seu engrandecimento como Coimbra.

E até para cumulo de escarneo a mesma companhia do caminho de ferro da Beira Alta tem a ousadia de rasgar nas faces do paiz o solemne contrato que tinha feito com o governo, negando-se a construir o ramal, que deve partir d'esta cidade para a estação do caminho de ferro!

Agora, segundo informações que temos á vista, prepara-se o ultimo golpe descarregado n'esta infeliz cidade. E' nada mais e nada menos de que um caminho de ferro, cuja concessão foi pedida ao ministerio das obras publicas, entre Arganil e a linha do norte, aproveitando o ramal de Torres á Figueira; isto é, uma linha directa, que partindo de Arganil e seguindo pelos concelhos de Goes, Louzã, Miranda do Corvo, Condeixa e Soure, tenha o seu *terminus* na Figueira da Foz, passando 15 a 20 kilometros ao sul de Coimbra.

Por esta fórma acaba Coimbra de ficar completamente isolada, cortando-se-lhe as relações com a unica região importante, com que ainda hoje estava em contacto directo!

Veja esta cidade a sorte que lhe estão preparando!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CONGRESSO DAS ASSOCIAÇÕES PORTUGUEZAS

Recebemos de Lisboa o *Programma dos trabalhos do primeiro congresso das associações portuguezas, celebrado desde o dia 10 até 18 de Junho de 1882, coordenado sobre as propostas das associações e de seus membros.*

N'este congresso tem de ser discutidas numerosas e muito importantes propostas, em beneficio das associações do paiz; e a fórma das deliberações vem estabelecida no *Regulamento do primeiro congresso das associações portuguezas.*

A publicação que recebemos termina com a *Relação das associações que adheriram ao congresso e nomes dos seus delegados.* — São 120 essas associações.

Em todo esse grande numero não vimos representada a *Associação dos Artistas de Coimbra*, apezar de ter sido convidada para isso; o que aliás lhe era facillimo satisfazer, pois que da commissão promotora do congresso faz parte o sr. Costa Goodolphim, que é socio honorario da Associação dos Artistas, e em Lisboa ha ainda outros socios honorarios da mesma sociedade, os quaes de certo se não eximiriam a essa honrosa incumbencia.

Ácerca das associações de Coimbra vem a proposito chamar a attenção para um annuncio que na secção respectiva publicamos n'este numero. Trata-se ahi da venda de uma livraria.

Querem saber que livraria é essa? É a da antiga e tão festejada *Sociedade Terpsychore Conimbricense*, que mudou o titulo para *Centro promotor da instrucção popular* — livraria para que concorremos com a dedicação que a todos é publico e notorio.

O *Centro promotor* estava ultimamente reduzido a uma simples casa de jogo; e agora vende a livraria e mobilia para pagar as suas dividas!

Da livraria da Associação dos Artistas é escusado fallar. Lá estão os livros nas estantes cobertos de poeira, sem que haja um unico socio que faça uso d'elles!

O *Centro operario*, de que ha tempo tanto fallámos n'este jornal, forcejando pela sua organisação, não se chegou a constituir definitivamente, graças á indifferença, senão cousa peor, d'aquelles a quem mais deveria interessar fazer parte d'elle.

Sentimos ter de dizer estas cousas, mas não estamos aqui para lisonjear ninguem. Quando temos motivo de applaudir, applaudimos; e quando ha motivos de censurar, censuramos.

E' assim que cumprimos os nossos deveres de jornalista.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A MARSELHEZA

O governador civil de Lisboa lembrou-se agora de prohibir o canto e o toque da *Marselheza.*

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXI

D. MARIA II E D. MIGUEL

Revolução liberal em 1828 contra a usurpação de D. Miguel (a)

Estando o batalhão em Vizeu chegou o infante D. Miguel a Lisboa, na qualidade de regente, e por isso o general Azeredo e toda a officialidade deram provas publicas de satisfação.

Foi substituido aquelle general pelo tenente general Agostinho Luiz, que chegando ao quartel general foi immediatamente visitado por todos os officiaes em corporação; e bom foi este accelerado passo de politica, ou dever, porque mais demorado traria uma reprehensão mui severa, qual deu o novo general ao juiz de fóra, Manoel José de Meirelles, que servia de corregedor, por deixar uma tal visita para o dia seguinte.

D'aqui principiou uma suspeita das más intenções do general, que poucos dias depois mandou prender todos os sargentos do batalhão, por cantarem o hymno do sr. D. Pedro, reprehendendo asperamente o commandante, concluindo por dizer-lhe que havia dar parte a sua alteza da insubordinação do corpo, e da sua incapacidade para o commandar. Porém como havia necessidade dos sargentos para o serviço diario da guarnição e quarteis, passados tres ou quatro dias o general os mandou soltar, ameaçando-os de os metter em conselho de guerra, como auctores de assuadas, se outra vez cantassem.

Á vista d'estes procedimentos e de outros muitos que tiveram logar em differentes dias, cuidou o batalhão 10 de caçadores em pôr-se de accordo com os outros corpos estacionados na provincia, a fim de resistir a qualquer tentativa contra os direitos do sr. D. Pedro; escreveu a caçadores 3, a infanteria 15, a cavallaria 11, fallou a caçadores 7 e a infanteria 4, que estava em Lamego.

Todos prometteram dar as mãos para sustentar a legitimidade; e quando o batalhão 10 esperava noticias do Porto, para onde tambem havia escripto, recebeu ordem de marchar para Lamego, onde chegou no dia 8 de Abril.

A uma legua d'esta cidade viu-se grande numero de pessoas, que com tambores e bandeiras, laços nos chapeus, ou ao peito, davam vivas a D. Miguel, rei absoluto, deitando alguns foguetes.

Os officiaes do batalhão, tendo obtido licença do seu chefe, correram a cavallo na direcção d'esse ajuntamento, que se poz logo em debandada, pilhando-se porém alguns rapazes e dous homens, que se soube serem os directores de tal gente, e que por ordem do corregedor tinham ido ao encontro do batalhão, que (diziam elles) chegava a Lamego, para acclamar o novo rei D. Miguel.

O commandante reprehendeu e ameaçou os rapazes e homens; porém sabendo que á entrada da cidade estava reunido muito povo, e com as mesmas ideias, fez alto com o batalhão, e mandou pelo ajudante dizer ao corregedor que não queria ver ajuntamentos de povo, nem ouvir vivas de qualidade alguma, porque estavam prohibidos, salvo se elle corregedor quizesse vir ao encontro do batalhão, e alli, como auctoridade, entoar os do costume, isto é, a D. Pedro, á Carta, etc.

O corregedor escusou-se a tudo, e pondo-se o batalhão em marcha, teve a necessidade de esgotar toda a prudencia para depois dispersar por força o numeroso concurso, que estava defronte do quartel militar dando vivas sediciosos.

Aquartelado o batalhão, foram os soldados ás tabernas, a fim de jantar, e como se recolhessem ao quartel, cantando o hymno do sr. D. Pedro, o corregedor lhes saiu ao encontro e os reprehendeu; e depois correu ao quartel do commandante, e teve a ousadia de dizer-

(a) Esta curiosa noticia da parte importante que o batalhão 10 de caçadores tomou em 1828 na revolução contra D. Miguel, é inedita, e temol-a no seu original em as nossas collecções.

Foi manifestamente escripta em Inglaterra, durante a emigração liberal, por algum dos officiaes do referido batalhão.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Já tem por esse motivo sido presos varios individuos, incluindo alguns estudantes da escola polytechnica.

Ninguem está trabalhando mais a favor da republica em Portugal do que o sr. Arrobas. Não terá esse intento; mas os seus actos hão de dar inevitavelmente esse resultado.

Tambem no governo cabralino houve em Lisboa um outro governador civil, o celebre José Bernardo da Silva Cabral, a quem parece que o sr. Arrobas quer imitar, o qual pelos seus destemperos e perseguições fez augmentar o partido popular de um modo extraordinario.

Agora ha de infallivelmente succeder o mesmo.

Quando D. Miguel veiu para Portugal em Fevereiro de 1828, um dos seus primeiros actos foi prohibir o hymno constitucional. O que elle ganhou com isso todos o sabem.

Esta gente nada quer aprender.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

SAUDE PUBLICA

É frequente a falsificação dos generos de comestiveis e bebidas.

O vinho, o vinagre, os licores, o assucar, as amendoas e outros generos alimenticios arruinam a saude dos consumidores, quando a especulação os damnifica.

A'cerca do vinho já em tempo reclamámos providencias ás auctoridades; mas infelizmente sem resultado.

A venda do peixe precisa de ser muito inspeccionada, porque se nos tem queixado de se ter vendido este genero deteriorado.

Pratica-se n'esta cidade tambem o grave abuso da venda do arsenico fóra das pharmacias.

Um dos principaes deveres das auctoridades e respectivos empregados é vigiarem attentos para que não seja prejudicada a saude dos cidadãos.

Chamamos toda a attenção do sr. commissario de policia para este importante assumpto; na intelligencia de que será um dos maiores serviços que poderá prestar a esta terra, fazendo punir quem não duvide locupletar-se á custa da saude publica.

Aproveitamos tambem a occasião para chamar a attenção das auctoridades para um foco de infecção, que varias pessoas nos informam existir em Santa Clara, e que provem ao que parece de dectrictos animaes de fabricas alli existentes.

A bem conhecida valla dos Lazaros acha-se egualmente em um estado de obstrucção deploravel, emittindo vapores que incommodam toda a gente, e deixando sair miasmas que hão de produzir muitas molestias.

Estamos a entrar em uma das quadras mais criticas do anno, e se a tempo não houver providencias, muito tem que soffrer o publico.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Preparativos para a usurpação

Na *Gazeta de Lisboa* de 14 de Março de 1828 se lê o seguinte:

«*Secretaria de estado dos negocios da guerra em 12 de Março de 1828* — O serenissimo senhor infante regente, em nome de el-rei, ordena que nos corpos do exercito, tanto em marchas, como em qualquer acto de continencia, se não toque outro hymno, que não seja o *portuguez*.»

A' primeira vista podia parecer esta deliberação de D. Miguel muito simples; e comtudo manifestava claramente o proposito de ir encaminhando tudo para se apoderar do throno.

Vinha D. Miguel governar em nome da rainha D. Maria II e da Carta Constitucional; e em nome da mesma rainha e da mesma Carta prohibia o hymno *constitucional!*

Passado, porém, pouco tempo já se não limitava a permittir só o chamado hymno *portuguez*; mas as musicas unicamente tocavam o hymno de *D. Miguel!* Havia francamente arrancado a mascara!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MIGUEL BAPTISTA DA SILVA

O illustrado curso do 4.º anno juridico teve a bondade de nos offerecer um exemplar da seguinte publicação: — «*Universidade de Coimbra — Estudos financeiros — Dissertação para a 3.ª cadeira da faculdade de Direito, por Miguel Baptista da Silva, alumno da mesma faculdade e socio effectivo do Instituto.*»

Com esta publicação presta o curso do 4.º anno juridico o devido tributo á memoria do seu chorado e muito illustrado condiscipulo Miguel Baptista da Silva, que a morte veiu prematuramente roubar á sciencia, á familia e á sociedade.

A mencionada dissertação foi ainda em vida do seu mallogrado auctor publicada no *Instituto*, e sae agora em livro, precedida de um *Esboço biographico de Miguel Baptista da Silva*, pelo distincto academico João Pinto Rodrigues dos Santos, e de uma allocução recitada — *Junto do tumulo de Miguel Baptista* — por uma commissão de seus condiscipulos, que no dia 9 de Fevereiro ultimo foi a Souzella, concelho de Louzada, depôr uma corôa de perpetuas e cobrir-lhe o tumulo de flores.

Se a memoria do fallecido academico ha de perpetuar-se pelas suas nobres qualidades e pelo seu merito scientifico; tambem os seus condiscipulos do 4.º anno juridico adquiriram direito á estima e veneração dos homens de bem, pela maneira como lhe tem pago o devido tributo de saudade.

Ha muito tempo que não tivemos leitura, que por todos os motivos mais nos commovesse, do que a publicação que nos offereceu o curso do 4.º anno juridico.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANTONIO ALVES MARTINS

Foi impressa ha dias a *Oração funebre*, pregada pelo sr. conego Alves Matheus no dia 8 de Março na egreja da Encarnação de Lisboa, nas exequias do bispo de Vizeu, D. Antonio Alves Martins, mandadas celebrar pelo centro do partido progressista.

Diz ahi o sr. conego Alves Matheus, referindo-se ao sr. D. Antonio Alves Martins:

«Mallogrou-se a auspiciosa revolução de Maio de 1828, a que elle e muitos briosos academicos haviam offerecido braço e serviços.»

Não nos consta quaes os serviços e braço offerecidos em 1828 pelo sr. Alves Martins a favor da causa liberal.

O que é certo é que se não alistou no batalhão academico; e não foi riscado da Universidade, como o foram todos os academicos accusados de serviços e ideias liberaes, em numero de 457. Além d'isso foi em 1829 na fragata *Perola* á ilha Terceira, na expedição miguelista; e continuou desde esse anno em diante a frequentar a Universidade na faculdade de Theologia, e o Collegio das Artes na aula de grego, em quanto D. Miguel teve a Universidade aberta; isto é, até 1831.

Diz mais o sr. conego Alves Matheus:

«Lá vae o affligido mancebo subindo as pedregosas e agras ladeiras de Santo Antonio do Cantaro. Era ao entardecer de um sombrio e melancholico dia de Janeiro. Uma leva de presos e uma escolta de soldados caminhavam lenta e tristemente como o funebre e compassado desfilar de um sahimento. Uma só corda prendia e avergoava os infelizes condemnados á morte, arrastados outros ás temidas prisões de Almeida. D. Antonio Alves Martins era um dos sentenciados a pena ultima.»

Isto não é mais do que um romance, que das biographias dos jornaes passou para a tribuna sagrada; pois que o sr. D. Antonio Alves Martins nunca foi condemnado á morte.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A VIDA PRATICA

Entre os livros modernamente publicados entre nós, não conhecemos nenhum mais util e proveitoso do que aquelle que acaba de ser editado pela acreditada livraria Ferreira, de Lisboa, e impresso na imprensa da Universidade, com o titulo de — *Vida pratica. Livro de muitas informações uteis ao homem nos seus diversos misteres e todos os conhecimentos indispensaveis á boa dona de casa.*

E' um grosso volume de 1:050 paginas, contando numerosissimos conselhos, receitas e instrucções praticas para todos os ramos mais interessantes á familia em geral, e a cada um dos seus membros.

Um nosso collega fallando d'este importantissimo livro diz com razão que a superintendencia moral, instructiva, hygienica, alimenticia, administrativa e medica da familia ahi é praticamente ensinada; de modo que este livro bem se póde dizer o guia da vida domestica, desde o berço até á sepultura, na saude e na enfermidade; no trabalho, na mesa e no repouso; no negocio e nas distracções; nos infortunios mesmo e nas dissenções. Não falta ahi nada.

O livro, continua dizendo, leva-nos pela mão a escolher ou edificar casa, a guarnecel-a, illuminal-a, arejal-a, conserval-a, limpal-a; leva-nos ao banho, ao toucador, ao jardim, ao horto, ao aquario, aos gallinheiros e viveiros, e ensina-nos a cuidar de tudo isso; trata do nosso vestuario, da lavagem das roupas; provê á boa alimentação, precavê contra a ruindade e falsificação dos alimentos, detem-se na cozinha, na sopa, na massaria, vae á adega, desce á fonte e ao reservatorio, prepara as refeições, quer simples, quer opiparas, a pastelaria e o pão, os vinhos e os licores, vem aquecer a agua para todos os usos; senta-nos á mesa, trincha as iguarias, serve os convivas.

Seriamos interminaveis se quizessemos indicar todos os assumptos de que se occupa em beneficio da familia este precioso livro.

As partes em que elle se divide vão indicadas no annuncio que publicamos na secção competente.

O livro — *Vida pratica* — torna-se absolutamente indispensavel a todos, e com a sua publicação fez um valiosissimo serviço a livraria Ferreira, de Lisboa, a quem agradecemos o obsequio da sua offerta.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

---

lhe que o seu batalhão era insubordinado, que os soldados andavam com cinturões e baionetas, que faziam assuadas, etc., e que por isso ia dar parte a sua alteza.

O commandante julgou prudente deixar fallar o homem corregedor; porém alguns officiaes que estavam presentes responderam com verdades, que muito magoaram o corregedor.

Tratou o commandante de communicar ao general e ministro da guerra a sua chegada a Lamego, fazendo o relatorio de todos estes acontecimentos. Eis que chega ao commandante um atrevido officio do general Agostinho Luiz, dizendo, quando recebera a sua participação, já bem informado estava da má conducta do batalhão durante a marcha, e depois da chegada a Lamego, o que elle não extranhava, quando se recordava do seu pessimo comportamento mesmo na sua presença, e deante do seu quartel; que de tudo ia dar parte a sua alteza, e que em quanto o mesmo senhor não mandava as suas ordens, elle o tornava responsavel pela disciplina do batalhão e segurança dos habitantes.

A vista d'isto esperava o commandante e muitos officiaes serem pelo menos desligados; mas nem por isso deixou o corpo de fazer o seu dever em muitas outras vezes que os facciosos de Lamego deram para isso logar: porém o commandante exigiu do juiz de Castro Daire, por onde transitou, e da camara de Lamego, attestados, que foram em publica fórma remettidos ao dito general e ministro da guerra, como prova de falsidade das accusações contra o batalhão.

É de notar que já n'esse tempo tinha o batalhão dois fortes destacamentos, um em Gouveia, e outro na Pesqueira; e receava-se que o batalhão fosse subdividido em outros pequenos destacamentos, para d'esse modo ser insultado, ou atacado pelos paizanos; tambem por este motivo cuidou o batalhão em pôr-se de accordo com o regimento de infanteria 10, que estava em Villa Real, a fim de se soccorrerem mutuamente, e tomar um conveniente partido quando chegasse a occasião.

Prestou-se promptamente o regimento 10, e estava determinado que em caso urgente se recolhessem os destacamentos e se embarcasse na Regoa para o Porto, com quem se estava tratando de fazer opposição ao partido desmascarado do usurpador.

N'este meio tempo deu o governo ordem para que todos os corpos voltassem aos seus quarteis fixos; e por isso o batalhão de caçadores 10, reunido o destacamento da Pesqueira, marchou em 29 de Abril para Aveiro, unindo-se-lhe em Arrancada o outro de Gouveia, depois de ter batido e dispersado em Mangualde uma massa de povo desordenado e turbulento, que pretendeu desarmar o dito destacamento.

Durou a marcha 5 dias, e em todos os povos do transito, e onde pernoitou o batalhão (exceptuando Arrancada) foi necessario desfazer do modo possivel esses actos de acclamação que se haviam predisposto a favor de D. Miguel, e ao chegar a Aveiro em 3 de Maio, mandou o commandante dizer ao tenente coronel Pinto, do regimento 18, que alli governava interinamente, bem como ao juiz de fóra José de Sousa Ribeiro Pinto, que comparecesse na praça publica, para alli com o batalhão entoar os vivas ao sr. D. Pedro IV, á sr.ª D. Maria II, ao sr. infante regente e á Carta Constitucional; porque d'outra maneira os não reconhecia como auctoridades legitimas.

Estes dois sujeitos escusaram-se ao convite do commandante; porque poucos dias antes tinham acclamado a D. Miguel rei absoluto.

Entrou, pois, o batalhão na cidade, e dirigindo-se á praça, alli entoou alguns vivas aos caros objectos dos fieis portuguezes, concorrendo a maior parte dos habitantes, que se davam os parabens pela chegada do batalhão.

Ainda ninguem tinha ido a quarteis, quando o atrevido governador interino, sem vergonha de qualidade alguma, envia ao commandante um officio, incluindo-lhe o do general Gabriel Antonio Franco de Castro, em que o tornava responsavel por qualquer ataque ou aggravo que se fizesse aos habitantes.

O commandante por distracção abriu os officios, e mesmo porque julgou que o interino governador lhe escrevia annuindo ao convite que lhe havia feito; porém não tardou em restituir-lhe taes papeis, com um recado a dizer qual fôra o motivo de os ter lido.

(*Continuar-se-ha*).

PROTECÇÃO Á INSTRUCÇÃO PRIMARIA

Para que se veja a protecção que estão recebendo os professores de instrucção primaria d'este districto, publicamos a carta que nos dirigiu o illustrado professor de instrucção primaria de Celavisa, concelho de Arganil.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. redactor. — É digna de louvor a camara municipal do concelho de Arganil por querer conservar aos professores os antigos ordenados de cento e vinte ou cento e trinta mil réis, inspirando-se no sentido da lei, que lá diz respeitar os direitos adquiridos, e ser de cem mil réis o ordenado *minimo* d'aquelles empregados.

Ainda que outros titulos de gloria não exornassem os vereadores municipaes d'esta camara, bastar-lhes-hia tão justa e recta intenção, para bem merecerem a veneração e publica estima dos professores, de seus alumnos, e de quantos reconhecem, que as solidas e verdadeiras prosperidades da nação devem basear-se na instrucção e boa educação popular; que com as acertadas reformas do ensino deve vir condigna remuneração pelo trabalho do professor, em vez de o virem reduzir pela miseria a uma posição impossivel, sendo certo que todos exigem d'elle a dignidade indispensavel para a efficacia de sua missão. — *Dignus est operarius mercede sua*, diz Jesus Christo.

Consta, porém, que a commissão districtal de Coimbra não approvou á camara d'Arganil a verba votada para tal despeza!... E adeus meus direitos adquiridos!

Em vez de cento e trinta mil réis que vae em quinze annos tenho recebido sempre de ordenado como professor primario, agora receberei apenas cem mil réis, com uma ridicula *gratificação de frequencia* de 30 réis mensaes por alumno, que não chegar a faltar as cinco sextas partes das lições. É incrivel!

Sr. redactor, sendo-lhe possivel obsequiar-me com a publicação d'estas linhas, mais uma vez obrigará o — De v. att.º ven.º cr.º obrg.mo

Celavisa, 21 de Maio de 1882.

Abilio Nunes Duarte.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

25 de Maio de 1882.

Depois de uma semana de tempo verdadeiramente invernoso, gosamos hoje de um dia ennevoado e brusco, mas apenas salpicado d'alguns leves chuviscos, sem vento. Já é um descanço e allivio, lembrando-nos do temporal dos ultimos dias. Na segunda feira pela uma hora da tarde estivemos durante alguns segundos sob a influencia de um furacão, ou cyclone, que arrebatou telheiros e trapeiras, derrubou tapumes, fustigou a vegetação, e poz em difficuldades as pessoas que apanhou fóra de casa: e hontem tivemos um tal temporal de vento, como de ha muito nos não lembramos aqui de presencear. Por isso mais notavel se torna o dia de hoje, relativamente calmo.

Grandes prejuisos se podem registar como consequencia da irregularidade da estação e do mez, pois não só se atrasou o trabalho das marinhas, que sómente tarde produzirão, mas as aguas invadiram grande parte dos campos semeados, afogando as cearas, e o vento destroçou as arvores de fructo e as vinhas, não causando menos prejuiso nas cearas do monte.

— O hotel Foz do Mondego está finalmente arrendado ao sr. João Miranda Castella. Ainda bem que por esta fórma, e sendo a casa bem servida, se proporciona aos frequentadores d'esta excellente terra a commodidade d'alojamento, que ás vezes chegava a faltar. Consta-me que algumas familias já tomaram quartos para a proxima épocha de banhos, que se antolha dever ser numerosa e extraordinariamente concorrida.

— Hoje e ámanhã dá em o nosso theatro dois espectaculos a companhia de zarzuela, que tem estado n'essa cidade. Para hoje annuncia-se a *Musica Classica*, o *Picio, Adan y Compañia*, e dois bailados hespanhoes. Antevejo muitos applausos e poucos concorrentes.

— Está na estação do caminho de ferro d'esta villa um wagon destinado a ss. magestades. É um bonito trabalho, mas no seu trajecto de França para aqui roubaram-lhe tres dos candieiros que o guarnecem interiormente.

Já não admira, pois, que das portas das carruagens de 1.ª e 2.ª classes subtrahissem umas pequenas almofadas de caoutchou, que servem d'amortecer a pancada das mesmas portas contra as guarnições metallicas que as carruagens têm por fóra, e que servem de facilitar a entrada e saida dos passageiros, bem como o serviço dos empregados. N'alguns wagons nem uma unica das taes almofadinhas escapou, das dezeseis que elles possuem.

NOTICIARIO

Antonio Ribeiro Saraiva. — Recebemos de Londres uma carta do sr. Ribeiro Saraiva, a qual publicaremos em o numero seguinte.

Terremoto. — No dia 3 do corrente mez houve um terremoto na ilha do Fayal, ficando arruinados os edificios da alfandega, hospital, sete egrejas e varios predios. Não houve victimas. Os abalos de terra foram tres, sendo o ultimo o mais violento.

Archivo dos Açores. — Acabamos de receber da ilha de S. Miguel os n.os 15 e 16 do volume terceiro do *Archivo dos Açores*, publicação periodica destinada á vulgarisação dos elementos indispensaveis para todos os ramos da historia açoriana.

O *Archivo dos Açores* é uma publicação do mais alto merecimento. Alli ficam archivados numerosissimos documentos relativos aos Açores, grande numero d'elles ineditos.

Só uma vontade tão perseverante como a do seu redactor o sr. Ernesto do Canto, é que podia realisar uma tão difficil e interessante empreza.

Camara dos deputados. — Nas sessões de quarta e quinta feira fallaram na debatida questão do syndicato os srs. ministro das obras publicas, Pinheiro Chagas, Luiz Augusto Palmeirim e Saraiva de Carvalho.

Folha Nova. — O nosso estimavel collega do Porto, a *Folha Nova*, completou o 1.º anno da sua publicação. Felicitamol-o por isso.

O Camões. — Está em publicação o terceiro trimestre do 2.º volume e 3.º anno d'este semanario popular illustrado, que é a mais barata de todas as illustrações que se publicam no paiz. Avulso, 20 réis. Por assignatura fóra do Porto, 300 réis cada trimestre.

Cada numero consta de 8 paginas, a 3 columnas, e 4 gravuras pelo menos, sendo sempre a da 1.ª pagina o retrato d'uma celebridade portugueza.

É correspondente n'esta cidade o sr. Antonio Dias Themido.

Guttemberg. — Com este titulo recebemos de Lisboa o numero programma de uma publicação quinzenal dedicada á arte typographica e artes correlativas. É redactor principal o sr. Gaspar Alvares Marques; com a collaboração dos principaes escriptores, que mais de perto conhecem a arte typographica.

Desejamos todas as felicidades ao novo collega.

Theophilo Braga. — Em o numero passado d'este jornal, dando conta de termos recebido o 2.º volume da *Historia universal* do sr. Theophilo Braga, saiu em consequencia de lapso typographico, que esta obra fazia parte da *Bibliotheca historico-socialista*, quando é *Bibliotheca historico-scientifica*.

E aproveitamos a occasião de transcrever da capa do referido 2.º volume a seguinte apreciação e esclarecimentos:

«D'esta obra escreveu um dos homens de sciencia mais eminentes da França, Littré, ha pouco fallecido: — «Mr. Theophile Braga, l'un des écrivains les plus renommés du Portugal, et qui a donné un remarquable travail à notre revue, entreprend de doter son pays d'une *Histoire universelle*, de sociologie concréte. Je ne doute pas qu'une pareille œuvre executée par un homme tel que Mr. Braga, ne franchise les limites du Portugal, et ne devienne un vrai service rendu à la philosophie positive et à tout l'occident, surtout à l'occident latin.» — A *Historia universal* é rigorosamente a historia da humanidade narrada pela contribuição que cada povo prestou á sua marcha evolutiva; achar a relação de continuidade entre cada elemento da civilisação, eis o processo philosophico sem o qual tudo é maravilhoso e inexplicavel na historia. Este criterio abstracto não deve ser sentido através do trabalho descriptivo. Só póde conceber uma Historia universal quem tiver uma philosophia; e tão absurdo é decretar o seu ensino nos lyceus, como impossivel reduzir ao dogmatismo de um compendio elementar esta vastissima e completa disciplina. Discipulo de Augusto Comte, procuramos realisar a sua ideia da Historia universal, que encontramos tambem seguida por Spencer e Renan; o sub-titulo de Sociologia descriptiva, explicando o intuito do nosso trabalho, revela o methodo que seguimos e dá o ponto de vista critico para nos julgarem.»

ANNUNCIOS

1 A DIRECÇÃO do Asylo de Mendicidade arremata todo o pão de milho que se consome no estabelecimento; e para esse fim recebe propostas em carta fechada até ao fim do mez.

N. B. — Declara-se, porém, que será aceite qualquer proposta, se a direcção a achar conveniente.

2 NO FIM DE AGOSTO do anno passado achou-se uma argola d'ouro na estrada que vae da ponte d'Aguas de Maias para o rio. Entrega-se no Asylo de Mendicidade a quem der signaes certos.

VENDA DE CASAS

3 NO DIA 4 do proximo mez de Junho, pelas 11 horas da manhã, se ha de vender em praça particular, se o preço convier, uma morada de casas sitas na rua da Trindade d'esta cidade, com os n.os 12 e 14, e constam de loja, 3 andares e aguas furtadas.

A praça terá logar em casa do solicitador Abilio Maria Ladeiro, na rua do Corpo de Deus, n.º 5.

Trezena de Santo Antonio

4 CELEBRA-SE este anno na Sé Cathedral d'esta cidade a *Trezena de Santo Antonio* por musica vocal e instrumental, todos os dias ás 6 horas da tarde, a começar do 1.º de Junho proximo futuro e terminando com missa solemne no dia 13.

VIDA PRATICA

Livro de muitas informações uteis ao homem nos seus diversos misteres e todos os conhecimentos indispensaveis á boa dona de casa.

Um volume de 1:050 paginas em 8.º grande, nitidamente impresso, contendo os seguintes artigos:

Casa — Mobilia — Conservação e limpeza — Lavagem da roupa — Aquecimento — Illuminação — Agua — Jardinagem — Kalendario horticola — Animaes damninhos — Animaes uteis — Gallinheiro — Alimentação — Conservação dos alimentos — Conserva de fructos em aguardente — Pastellaria e confeitaria — Xaropes — Escolha dos alimentos — Falsificações — Refeições — Serviço de mesa — Arte de trinchar — Trem de cozinha — Preceitos salutares — Medicina e cirurgia domestica — Pharmacia domestica — O toucador — O vestuario — Preceitos domesticos — Legislação usual e pratica — Serviço militar — Indicações proveitosas — O aquario — A chuva e o bom tempo — Recreios scientificos — Simples noções de negocios — Entretenimentos artisticos — Educação — Natação — Creação de passaros — Doenças dos passaros — Trabalhos de agulha — Crochet — Crochet-meia — Rede — Frioleiras — Instrucções ácerca de varios bordados — Miscellanea — Navegação de recreio — Gymnastica com instrumentos — Gymnastica de quarto — Usos e deveres da sociedade — O actual systema de pesos e medidas — Moedas, pesos e medidas das principaes nações do mundo — Jogos de fortuna ou azar — Jogos de calculo — Jogos mixtos — Jogos recreativos — Abreviação de juros — Imposto do sello — Correio — Telegrammas — Indice alphabetico das materias contidas em cada artigo; *um volume encadernado em carneira, 2$600 réis; encadernado em chagrin, 3$000 réis.*

Livraria Ferreira — 132, rua Aurea, 134, Lisboa.

EDITAL

Dr. Antonio José Gonçalves Guimarães, lente cathedratico da faculdade de philosophia na Universidade de Coimbra e vice-presidente da camara municipal da mesma cidade:

5 FAÇO SABER que se acham patentes na secretaria da municipalidade, por espaço de dez dias, a contar da data do presente edital, as contas e mais documentos relativos á gerencia municipal do anno de 1881.

E para que possam ser examinadas as mesmas contas por quem se julgar interessado, mandou-se publicar o presente e outros d'egual theor.

Secretaria da camara municipal de Coimbra, 24 de Maio de 1882.

O vice-presidente,

A. J. Gonçalves Guimarães.

6 VENDE-SE um bom cavallo russo ensinado a trabalhar só a um carro. Quem o pretender dirija-se ao cocheiro Joaquim Francisco Rigueira, rua dos Grillos, n.º 6.

COIMBRA

92 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 94

MACHADO & FERREIRA

NOVIDADES DA ESTAÇÃO DE VERÃO

7 LINDA COLLECÇÃO de chapeus para senhora, o que ha de melhor gosto.

Grande sortido de cortes de fazendas de lã para vestidos.

Guarnições de seda, setim e de lã e seda.

Grande sortido de setins de seda pretos, e de todas as côres.

Leques, marquezinhas, laços, e flores para chapeus.

Setinetas d'algodão em todas as côres.

Piqués com felpo e sem felpo.

Grande sortido em chapeus de palha para homem e crianças em todas as medidas, e outros muitos mais objectos de novidade proprios d'este estabelecimento, que tudo se vende por preços muito commodos.

Á ULTIMA HORA

Grande tratada no districto de Coimbra

Chegou hontem a esta cidade o sr. visconde de Almeidinha, governador civil do districto de Coimbra, e tomou logo posse do seu cargo.

Surprehendeu a todos este facto, por ser um acto illegalissimo, em razão de se achar aberto o parlamento, durante o qual a s. ex.ª, par do reino, é expressamente prohibido funccionar como auctoridade, visto não residir em Lisboa, e não poder assim, com auctorisação da respectiva camara, accumular ambas as funcções; sendo, portanto, insanavelmente nullos todos os actos que como auctoridade administrativa praticar.

Eis ahi como o governo e o sr. visconde de Almeidinha, governador civil do districto de Coimbra, escarnecem impudentemente das leis!

Segundo, porém, se diz era necessario este inaudito atropelamento da constituição do estado, afim do sr. visconde de Almeidinha vir a toda a pressa, commissionado pelo governo, rasgar nas faces d'este districto e de todo o paiz, senão directamente, ao menos por meios clara e miseravelmente sophisticos e cavilosos, os decretos do mesmo governo que prohibiram os arrozaes no districto de Coimbra!!!

O escandalo que se nos diz está preparado é de tal ordem, que apezar de nos acharmos n'uma épocha da mais desenfreada e cynica immoralidade, ainda nos custa a crer que elle completamente se realise, principalmente depois de já haverem sido destruidos muitos e importantes arrozaes nos concelhos de Coimbra, Soure e Cantanhede.

Fiquem porém certos de que estamos resolvidos a verberar, sem contemplações, do alto d'esta tribuna da imprensa, tanto os ministros da corôa, como o seu delegado de confiança n'este districto, se ousarem, cedendo á pressão dos influentes politicos, praticar o acto infamissimo e altamente criminoso, de desattenderem os mais sagrados direitos dos povos, quaes os da saude publica, para satisfazerem unicamente os baixos e vis interesses dos corrilhos.

Tenham-n'o assim entendido.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

GRANDE HOTEL REAL
DO
CASTELLA
NA
FIGUEIRA DA FOZ

8 O PROPRIETARIO d'este novo hotel dá parte aos seus amigos e freguezes que em breve vae abrir o seu estabelecimento, offerecendo todas as commodidades a seus hospedes; tendo em communicação o grande salão da Assembléa Recreativa—Bairro Novo.

O proprietario—*João Miranda Castella.*

9 VENDE-SE a grande quinta da Varzea, junto á villa de Santa Comba-Dão. Quem a pretender dirija-se ao ex.mo sr. Albino José Vieira das Neves, d'aquella villa.

LOTERIA
JOÃO ANTONIO CARDOSO
225—RUA DA CALÇADA—227

10 TEM á venda bilhetes e cautellas para as seguintes importantes loterias.

Loteria do Brazil, que se ha de extrahir em 10 de Junho, tendo os tres seguintes premios grandes a saber

300:000$000
100:000$000
50:000$000

Bilhetes a 10$300, meios a 5$200, quintos a 2$600, decimos a 1$300 e cautellas de 1$000, 500, 200 e 100 réis.

Loteria de Madrid, extracção em 6 de Junho, o premio grande é de 90:000$000. Ha bilhetes, meios, quintos, decimos e cautellas de 2$400, 1$200, 600, 480, 240, 120 e 60 réis; series de numeros seguidos de 4$800, 2$400, 1$200 e 600 réis.

Loteria portugueza, extracção em 3 de Junho—7:000$000—D'esta loteria são os premios liquidos. Ha bilhetes, meios, quartos, oitavos e cautellas de todos os preços.

CAIXEIRO

11 PRECISA-SE de um bom caixeiro para loja de mercearia, a quem se dá bom ordenado, merecendo-o. Rua do Sargento-mór, 8 a 12.

Editos de 30 dias

1.º annuncio

12 PELO JUIZO de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de 30 dias citando quaesquer pessoas incertas, que se julguem com direito á quantia de 10:200$000 réis, por quanto foi vendido a José Lopes Guimarães, proprietario d'esta cidade, o edificio de S. Francisco da Ponte, com sua egreja, cerca, insua, serventias, logradouros e direitos inherentes á mesma propriedade, a qual se acha em poder dos negociantes d'esta cidade, Antonio Duarte Arcosa, José Marques Manso e José Joaquim da Silva Pereira, membros da commissão liquidataria da Companhia de Fiação e Tecidos d'esta cidade, para na segunda audiencia depois dos 30 dias, verem accusar a mesma citação e marcar-se-lhes o prazo de tres audiencias para deduzirem o direito que tiverem, com a pena de se julgar a propriedade livre para o comprador e o seu preço para a companhia vendedora. As audiencias d'este juizo fazem-se ás segundas e quintas feiras de todas as semanas no tribunal judicial, Praça 8 de Maio d'esta cidade, não sendo dias santificados ou feriados, porque sendo-o se fazem nos dias immediatos no mesmo local e hora.

Coimbra, 25 de Maio de 1882.

Verificado — *Mattoso.*

O escrivão—*Severo Sabino dos Santos.*

LEILÃO

13 PRAÇA DO COMMERCIO, casa n.º 5, 2.º andar, domingo 4 de Junho de 1882, pelas 11 horas da manhã. Consta de uma livraria composta de muitos volumes e respectivas estantes—um bilhar com seu taqueiro e bolas de marfim—reposteiros, mesas, cadeiras, candieiros, bambinellas, relogio, etc., etc.

CALÇADO BARATO
DEPOSITO DE
GOMES & FILHOS
COIMBRA
14—RUA DA CALÇADA—16

14 VENDE a miudo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199.
Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179.
Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

DILIGENCIA
ENTRE POMBAL E CALDAS DA RAINHA

15 MANOEL DA SILVA DAVID e Antonio da Silva David participam ás pessoas que tenham de frequentar os banhos das Caldas da Rainha, que, desde o 1.º de Junho até 8 d'Agosto do corrente anno, põem uma carreira de diligencias, a partir de Pombal ás Caldas, e *vice-versa*, nos dias abaixo determinados.

Os bilhetes serão válidos durante o tempo acima declarado.

As carreiras só serão feitas por diligencias (*char-à-bancs*).

Tambem se tomam passageiros para as terras intermediarias, pelos preços seguintes:

Pombal a Leiria........ 500
» á Batalha...... 800
» a Alcobaça..... 1$000
» ás Caldas....... 1$200
» ás Caldas ida e volta.......... 2$000

Ás familias que queiram ter trem particular tambem se aluga por preço commodo, dirigindo-se com antecipação por *carta* ao encarregado da venda de bilhetes em Pombal.

Os bilhetes serão vendidos em

Coimbra: — Casa do sr. Antonio Fernandes, rua do Corvo; e em casa do sr. Antonio Francisco Paes, rua da Sophia, escriptorio de Serrano & C.ª.

Figueira:—Casa do sr. Joaquim Martins d'Almeida & C.ª, Praça Nova.

Pombal: — Loja do sr. Antonio Cardoso Guedes.

Caldas:—Casa do sr. João Luiz da Costa.

PARTIDA DE POMBAL em todos os dias impares ás 2 horas da tarde. (Á chegada do combaio do norte).

16 ARRENDAM-SE os dois bilhares, na rua da Sophia, que pertenciam a Francisco Pereira S. Romão. N'esta redacção se diz quem os arrenda.

ARRENDAMENTO

17 ARRENDA-SE uma linda casa, novamente acabada, com um terraço junto para recreio, e aonde póde collocar-se uma porção de vasos de flores, etc., etc., na rua Oriental de Mont'arroio, n.º 36. Trata-se na rua do Visconde da Luz, n.º 24.

COIMBRA—CASA LISBONENSE
FAZENDAS—MODAS

18 ESTA casa acaba de receber o 1.º sortimento de chapéus para senhoras, crianças e homens. Sortimento de diversas fazendas de novidade proprias da estação.

ENXOFRE

Preços para revender em competencia com Lisboa e Porto.

DEPOSITO
(BAIXOS DA ASSEMBLEA)
GERMANO A. FERREIRA
FIGUEIRA DA FOZ

Venda de uma grande quinta

20 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

21 JOSÉ DINIZ DE CARVALHO, com officina de serralheiro, em Coimbra, rua da Gala, n.º 23, terminou com o contrato que tinha feito com os seus dois filhos Antonio e Joaquim, continuando o dito estabelecimento a trabalhar por sua conta.

22 DR. VELLA FONTANA, cirurgião e dentista, colloca dentes e dentaduras artificiaes com perfeição e segurança, garantindo toda a obra n'este genero que lhe seja encommendada.

Pratica todas as operações com extraordinaria pericia; tem o rei dos elixires e os pós inoffensivos, premiados em Paris, que são os melhores para conservar a saude da boca. Rua do Visconde da Luz, n.º 67, Coimbra.

Guia do viajante em Portugal
POR H. BRUNSWICK

Com a carta geographica colorida e um mappa dos caminhos de ferro portuguezes e hespanhoes.

23 CONTÉM:—Chegada a Portugal.—*Itinerarios:*—De Badajoz a Lisboa. — De Valencia de Alcantara a Lisboa. Excursões aos arredores de Lisboa.—De Lisboa ao Porto, e excursões ás principaes povoações situadas no transito. — De Lisboa a Evora e Estremoz, idem.—De Lisboa ao Algarve, e a algumas povoações hespanholas, idem.—De Lisboa a differentes povoações.—De Lisboa ao Porto, idem. — De Lisboa ou Porto á Pampilhosa e á Guarda, idem.—Da Guarda á Covilhã, idem. — Da Covilhã ao Crato, idem. — Da Pampilhosa á Figueira, idem.—Do Porto a Vigo e Santiago de Compostella, idem.—Do Porto a Braga, Monção, Vigo e Orense, idem.—Do Porto a Villa Real, Vidago, Bragança e Lamego, idem.—Tabellas do correio e dos caminhos de ferro portuguezes e hespanhoes; e um minucioso indice alphabetico.

Preço, 800 réis cartonado; franco de porte pelo correio.

Vende-se na livraria Bertrand, editora—73, Chiado, 75.

24 ARRENDA-SE do S. João em diante um armazem e dois quartos na rua das Solas, n.º 60. Trata-se com seu dono José de Sousa Gonzaga, rua do Sargento Mór, n.os 8 a 12.

PARA ARRENDAR

25 ARRENDA-SE desde já dois andares da casa n.º 171, na Calçada. Tem 18 casas, sendo algumas salas e quartos grandes, tudo acabado de novo. Trata-se na Calçada, 58.

ARRENDAMENTO

26 ARRENDA-SE do S. João em diante uma casa sita no largo da Freiria, n.º 18, proximo á rua dos Sapateiros, a qual tem bons commodos para uma familia. Tracta-se com seu dono no mesmo largo, n.º 13.

27 ARRENDA-SE do S. João em diante um 1.º andar com uma grande sala e soffriveis accommodações, na rua da Calçada, com entrada pelo n.º 101; um dos melhores sitios da cidade.

Para tratar na mesma rua, n.º 103, com Innocencia Maria da Conceição & Sobrinho.

FUNDIÇÃO EM COIMBRA

28 JOSÉ ALVES COIMBRA e irmão Antonio Alves de Andrade, com fabrica de fundição de ferro e bronze, ás Ameias, encarregam-se, por preços commodos, de todos os trabalhos pertencentes á sua arte. Tambem têem deposito de panellas, testos, fogareiros, fornalhas, pesos de 50 grammas até 20 kilos; e agora modernamente têem panellas e tachos pelo systema inglez, louça esta propria para fogões, o que vendem tudo por preço mais diminuto do que qualquer outro estabelecimento em Portugal.

VENDA DE QUINTA

29 VENDE-SE uma que se compõe de casa de habitação, terra de milho, pomar e boa vinha, situada no Rego de Bemfins, confinando com a nova estrada municipal que conduz a Coselhas. Trata-se na Couraça de Lisboa, n.º 23.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA

Por anno.................... 3$200
Por semestre................. 1$600
Por trimestre................ 800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA

Por anno.................... 3$460
Por semestre................. 1$730
Por trimestre................ 860

Numero 3631 | Terça feira 30 de Maio de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

Audaciosa infracção da Carta

> O exercicio de qualquer emprego, á excepção dos de conselheiro de estado e ministro de estado, *cessa interinamente em quanto durarem as funcções de par ou deputado.*
>
> (CARTA CONSTITUCIONAL — *Titulo IV, capitulo I, artigo 31.º*).
>
> Em caso de urgente necessidade do serviço publico poderá cada uma das camaras, a pedido do governo, permittir aos seus membros, *cujo emprego se exerce na capital*, que accumulem o exercicio d'elle com o das funcções legislativas.
>
> (ACTO ADDICIONAL Á CARTA — *Artigo 3.º*).

São expressas as disposições da Carta e do Acto Addicional.

Nenhum funccionario publico, que seja par, ou deputado, á excepção dos conselheiros de estado e ministros de estado, póde exercer o seu cargo, em quanto durarem as sessões legislativas; salvo os funccionarios, *cujos cargos se exercem em Lisboa*, aos quaes póde ser permittido pela respectiva camara o accumularem o exercicio d'elles com o das funcções do parlamento.

Portanto, o sr. visconde de Almeidinha, que é par do reino, não póde, em quanto o parlamento estiver funccionando, exercer o cargo de governador civil do districto de Coimbra.

Nem as proprias côrtes tem auctoridade para lh'o permittir.

Apezar d'isso o sr. governador civil, visconde de Almeidinha, teve a audacia de vir, estando o parlamento a funccionar, exercer aquelle cargo; e houve um governo que o auctorisou e lhe ordenou essa atrevida infracção da constituição do estado!

N'outro paiz, onde os governos não estivessem acostumados a zombar das leis, como infelizmente o estão n'este, de certo a esta hora não deixaria em qualquer das camaras do parlamento de ter havido quem interpellasse os ministros e lhes exigisse a responsabilidade por mais esta affronta á Carta Constitucional, lei fundamental da monarchia.

Este attentado ha de todavia passar sem reclamação, porque em regra as opposições não são inspiradas pelo amor da justiça; mas apenas tratam de substituir os governos, para irem no poder praticar os mesmos, se não peores abusos e infracções da lei, do que os seus antecessores!

E com a franqueza com que costumamos fallar diremos que o sr. governador civil interino commetteu uma falta gravissima em consentir que o sr. visconde de Almeidinha entrasse agora no exercicio do seu cargo.

Nem lhe póde servir de desculpa a circumstancia de melindres pessoaes. Perante a lei, e sobretudo perante a Carta Constitucional, não ha melindres a attender; ha unicamente as disposições legaes a cumprir.

O sr. governador civil interino não tinha direito algum para deixar funccionar o sr. visconde de Almeidinha, mesmo quando elle se apresentasse com uma portaria, com um decreto, ou ainda com uma lei das côrtes; porque acima de todas as portarias, decretos e leis, está a lei das leis, que é a Carta Constitucional, a qual só póde ser alterada por umas côrtes constituintes.

Se todos tivessem a devida energia e a consciencia dos seus deveres já os governos e os seus delegados não ousariam praticar os escandalos, injustisas e infracções da lei, que todos ahi estamos presenceando.

Quando o sr. visconde de Almeidinha era em 1846 apenas João Carlos do Amaral Osorio e Sousa, e ajudava a insurreccionar o districto de Aveiro contra o governo cabralino; e quando em Maio e Junho do mesmo anno funccionava como membro da junta revolucionaria de Coimbra, no collegio de S. Thomaz, da rua da Sophia, d'esta cidade—quaes eram as doutrinas que então proclamava? Era o cumprimento das leis, que o governo cabralista infringia constantemente.

E hoje qual é o procedimento do sr. visconde de Almeidinha? E' rasgar nada menos do que a Carta Constitucional, perante esta cidade, este districto e este paiz!

Pois assim como em 1846 condemnavamos o atropelamento das leis; da mesma fórma e com a mesma energia o condemnamos hoje.

A vinda do sr. visconde de Almeidinha para Coimbra era todavia necessaria; porque se tornava urgente para o governo dar mais um espectaculo vergonhosissimo, satisfazendo ás exigencias dos corrilhos politicos e ás imposições dos potentados; embora a saude publica soffra com isso gravemente.

Pela nossa parte, porém, no cumprimento do mais sagrado dever, havemos de severa e merecidamente condemnar aquelles funccionarios, que não duvidam com o maior desassombro calcar aos pés as leis do estado.

Contem comnosco.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Publicamos hoje a carta do sr. Ribeiro Saraiva a que nos referimos em o numero passado d'este jornal.

No *Conimbricense* de 13 do corrente citámos nós o periodo da carta que o sr. Ribeiro Saraiva dirigiu ao *Pombalense*, em que dizia:—«Faz-se grande espalhafato com a reforma da Universidade; e comtudo, *eu não vejo que d'ella nascessem fructos que eclipsassem a antiga.*»

Para responder a este inaudito absurdo transcrevemos o parecer do insuspeito sr. Antonio Joaquim Ribeiro Gomes de Abreu, que não só descrevia o estado miseravel em que se achavam os estudos antes da reforma, mas justamente exaltava os serviços que o marquez de Pombal fez á Universidade e aos estudos em geral — serviços taes, que por causa d'elles entendia o sr. Gomes de Abreu que o *nome do marquez de Pombal* devia ser pronunciado *com grande reverencia.*

Que responde a isto o sr. Ribeiro Saraiva? Vem, porventura, como lhe cumpria, provar que a *reforma* do mar-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXII

D. MARIA II E D. MIGUEL

Revolução liberal em 1828 contra a usurpação de D. Miguel

(CONTINUAÇÃO)

No dia 4 recebeu o commandante um officio do governador Gabriel, porque tinha a conferenciar com elle sobre altos objectos do real serviço; porém o commandante estava muito constipado, ao ponto de não poder logo satisfazer a semelhante ordem, o que participou ao mesmo general.

Dois dias depois recebeu o commandante um officio do general, ordenando-lhe o licenciamento de 12, ou 15 praças por companhia, não só porque havia muito tempo que o batalhão andava fóra do seu quartel fixo, mas ate por economia a favor do estado, que se achava carregado com enormes despezas, acrescentando que para supprir o serviço da guarnição, elle mandava reunir um batalhão do regimento de milicias de Aveiro.

Ora eis aqui uma economia muito bem calculada. Acompanhou este officio uma carta particular do general, que, tratava ao commandante de amigo especial e antigo camarada; fallava-lhe na sua familia, e em um filho do commandante, que tinha em outro tempo ajudado a prender um criminoso façanhudo F. de tal; mostrava-se interessado na boa intelligencia que devia haver com o interino governador; dizia-lhe que os hymnos estrangeiros estavam prohibidos; porém que vivas ao sr. D. Pedro, á sr.ª D. Carlota Joaquina, e ao sr. infante não só eram licitos, mas de regosijo; e finalmente dizia-lhe que contava com elle para o ajudar a manter o socego publico, unica cousa que lhe importava, e não partidos; e que por isso não se embaraçasse com o auto de acclamação feito pelo juiz de fóra e governador interino, porque esse negocio estava affecto a sua alteza, de quem se esperavam as convenientes ordens.

O commandante respondeu pontualmente, e teve de dizer-lhe que o batalhão não queria licenças, porque não era aquelle o tempo melhor para ellas, e mesmo porque se dizia que os milicianos vinham desarmar o batalhão, depois de dadas as licenças.

Asseverou-lhe que não respondia pelo resultado da reunião das milicias, vista a desconfiança em que se estava; que para o serviço da cidade era mais que sufficiente a força do batalhão, e ponderou-lhe que o estado tinha mais despezas, reunindo-se um batalhão de milicias para supprir o serviço que deixavam de fazer 90 praças licenciadas.

Replicou o general, e já pouco satisfeito, ou nada esperançado nos auxilios que dissera esperar do batalhão de caçadores n.º 10, reprovou as observações do commandante, dizendo-lhe que só devia obedecer: porém n'essa mesma occasião deu ordem para não ter effeito, nem o licenciamento, nem a reunião das milicias.

Durante estas contestações não deixou o batalhão de caçadores 10 de procurar a união dos corpos do Porto, para obstar á usurpação: logo que se accordasse sobre o modo e tempo que se julgasse a proposito; e com bem magoa se diz que só no dia 15 de Maio se obteve de um official superior, que estava no Porto, a promessa de se declarar um regimento da guarnição contra o partido usurpador, logo que em Villa Nova apparecesse o batalhão de caçadores n.º 10.

Não hesitou este corpo, se bem que em todas as suas proposições lembrava ser conveniente ir logo sobre Coimbra, e evitar não só o augmento de 20 leguas, mas até a demora no desenvolvimento do plano de reunir 5 ou 6 corpos n'aquella cidade, e ir logo pelo menos até Leiria.

Na manhã, pois, de 16 nomearam-se officiaes, a fim de prender o interino governador, e tenente de veteranos Couceiro, e o juiz de fóra; o que feito se passou a desarmar os veteranos e embargar os barcos precisos; e foi então que dois soldados de policia, de cavallaria, do Porto, chegaram a Aveiro, com officio para o interino governador, a quem o general encarregava a prisão de um official, que do batalhão se havia mandado ao Botão, para tratar com o regimento 10 de infanteria, em marcha para Santarem.

O general suppunha aquelle official em Coimbra, até onde effectivamente chegou, e por isso dizia ao governador que escolhendo algumas pessoas da sua confiança, e servin-

quez de Pombal *não eclipsou* os estudos do mesmo estabelecimento antes d'ella?

Não, senhores! Nem uma palavra a esse respeito! Espraia-se em divagações interminaveis, occupando-se até do *importantissimo objecto* de saber se as filhas de D. João VI escreviam com boa, ou má orthographia; e em quanto a Gomes de Abreu limita-se a dizer — que elle Ribeiro Saraiva não é d'aquelles que juram *in verba magistri*.

Assim será; mas como prova a gratuita asserção de que a reforma do ministro de D. José I, *não eclipsou* os estudos anteriores da Universidade? Responda: não divague sobre ninharias, absolutamente estranhas á questão!

Nós nem precisavamos da opinião de Gomes de Abreu, apesar de ser muito respeitavel e auctorisada. Bastava fazer notar a todo o paiz, que havia um homem, um portuguez, que tinha a inaudita audacia de vir dizer em publico que a *reforma* do marquez de Pombal não produziu fructos que *eclipsassem* os estudos universitarios, como estavam antes d'essa *reforma!*

Em se dizendo isto ficava-se fazendo um juizo seguro da competencia ou imparcialidade de quem se arroja a manifestar um tal parecer!

Diz o sr. Ribeiro Saraiva que o marquez de Pombal *violou*, o que elle chama *a nobre e honrosissima constituição nacional portugueza*. Quer dizer, que não convocou para as suas reformas os chamados *tres estados do reino*.

Quem lêr isto ha de suppôr que essas côrtes eram até á entrada do marquez de Pombal no ministerio regularmente convocadas, e que foi elle o primeiro que as não chamou; e todavia desde o reinado de D. Pedro II, que os tres estados do reino não tinham sido reunidos; assim como o não foram em todo o subsequente reinado de D. Maria I.

Se posteriormente houve côrtes foi para isso necessaria a revolução do Porto e de todo o paiz em 1820. Não se devem a nenhum rei desde o fim do seculo XVII; mas sim á revolução nacional d'aquelle anno.

Agora para que os nossos leitores sejam juizes da maneira *urbana* como nos trata o sr. Ribeiro Saraiva, precisamos de transcrever textualmente um dos periodos da sua carta. Diz elle ahi: — «E atreve-se o sr. *Joaquim Martins de Carvalho* a me apodar de *absolutista?* Quem lhe deu a liberdade de *mentir* a meu respeito com tal *descaramento?*»

Deixamos aos nossos leitores avaliar a prova da extrema educação que dá o sr. Ribeiro Saraiva, dizendo-nos que temos o *descaramento* de *mentir*.

Não sabemos se esta linguagem se usa em Londres entre pessoas que se prezam. Em quanto, porém, a este paiz, ninguem que tenha dignidade se serve d'ella n'uma polemica grave e seria. Além d'isso os escriptores que querem ser respeitados precisam de respeitar os adversarios com quem discutem.

Depois dos nossos leitores fazerem o juizo que lhes merece quem usa de taes termos, convidamol-os a examinar o nosso artigo do mencionado numero do *Conimbricense* de 13 do corrente Maio, e verem se em todo elle nós chamámos ao sr. Ribeiro Saraiva *absolutista;* ou se foi o mesmo sr. Ribeiro Saraiva que inventou essa palavra!

E quando chamassemos *absolutista* ao sr. Ribeiro Saraiva e ao seu *partido* (tenha paciencia em continuarmos a usar d'este termo, apezar de com isso se zangar) eramos na verdade altamente injustos; pois que não são *absolutistas*, mas sim *constitucionalissimos e liberalissimos*. Tem muita razão o sr. Ribeiro Saraiva.

E' tal a animosidade do sr. Ribeiro Saraiva contra o marquez de Pombal, que não achando mais que dizer, até o censura pelo estylo dos seus documentos!

Em fim para que se veja a maneira como o sr. Ribeiro Saraiva escreve a historia, bastará indicar um periodo da sua carta, que abaixo publicamos.

Diz o sr. Ribeiro Saraiva:

«Quando morreu o principe D. José (que *Pombal* tinha, provavelmente, tratado de educar á imitação do protector do philozophismo e da Maçonaria, José II de Austria); disse o dito marquez: — «Foi grande lastima fallecer assim um principe, que *eu tinha educado* para rei; o irmão não se destinou ou preparou para isso.»

E' assim que o sr. Ribeiro Saraiva manifesta os seus conhecimentos da historia patria!

O marquez de Pombal falleceu no dia *8 de Maio de 1782;* e o principe real D. José, filho de D. Maria I, falleceu em *11 de Setembro de 1788;* isto é, *mais de 6 annos* depois do marquez. E comtudo o sr. Ribeiro Saraiva descobriu agora as reflexões que o marquez de Pombal fez quando falleceu aquelle principe!!!

Quando falleceu o principe real D. José, já do marquez de Pombal não existiam senão os ossos; e não obstante, n'esse mesmo estado entende o sr. Ribeiro Saraiva que o marquez lamentou a morte do principe!

E para que se desenganem as pessoas que ainda não julgam o sr. Ribeiro Saraiva capaz de tão extraordinarios desconcertos, vamos apresentar as provas da data da morte do principe. Em quanto á epocha do fallecimento do marquez de Pombal é escusado apresentar as provas, porque ninguem hoje a ignora.

No anno de 1836 publicou o conselheiro Francisco Manoel Trigoso de Aragão Morato o seu interessante — *Elogio historico da princeza D. Maria Benedicta*.

Como se sabe esta princeza era tia e ao mesmo tempo esposa do principe real D. José.

Diz Trigoso a paginas 5 do — *Elogio historico:*

«O principe D. José, que nascera em 21 de Agosto de 1761, e tinha por isso menos 15 annos que sua tia, mostrou-lhe desde a sua puericia uma tão amigavel affeição, que crescendo esta com a edade, se converteu em paixão decidida. A infanta não podia ser insensivel aos attractivos de um principe de todos amado, e que na edade de quinze annos e meio dava já as maiores esperanças de empunhar algum dia com gloria o sceptro portuguez; e el-rei D. José já no leito da morte quiz fazer a felicidade dos dois principes, e firmar a da sua nação, unindo-os em matrimonio tres dias antes do seu fallecimento, que foi em 21 de Fevereiro de 1777.

Onze annos e meio de prosperidades coroaram a virtude dos novos principes do Brazil: a piedosa rainha os amava com a maior ternura, os grandes os respeitavam, os povos os abençoavam: todos auguravam a Portugal a continuação da felicidade de que então gozava: mas a morte cobriu com tragico véu tão felices agouros, cortando em flor a vida do principe no infausto dia *11 de Setembro de 1788*.»

Além d'isso a *Gazeta de Lisboa*, no seu *segundo supplemento* ao n.º XXXVII, de sabbado, 13 de Setembro de 1788, diz o seguinte:

«*Lisboa, 13 de Setembro.* — Os sinos da egreja d'esta capital, havendo ante-hontem á noute começado a dobrar, annunciaram o triste acontecimento que tinha havido na perda do senhor D. José, principe do Brazil, herdeiro da corôa de Portugal, que, por effeito das bexigas que lhe haviam sobrevindo, falleceu n'essa tarde, pelas 4 horas e meia, em edade de 27 annos e 21 dias, no palacio do Terreiro do Paço. Esta inesperada perda nos é tanto mais sensivel por nos privar de um principe, que, merecendo com o mais justo titulo, pelas suas admiraveis qualidades pessoaes, o amor de todo este povo, promettia pelas muitas luzes, alta penetração, e grande prudencia de que era dotado, ser um bem digno successor de sua augusta mãe.»

Apezar, como se vê, do principe real D. José fallecer em *11 de Setembro de 1788*, e o marquez de Pombal ter fallecido em *8 de Maio de 1782*, julga o sr. Ribeiro Saraiva poder dizer o seguinte, que novamente reproduzimos:

«Quando morreu o principe D. José (que *Pombal* tinha, provavelmente, tratado de educar á imitação do protector do philozophismo e da Maçonaria, José II de Austria); disse o dito marquez: — «Foi grande lastima fallecer assim um principe, que *eu tinha educado* para rei; o irmão não se destinou ou preparou para isso.»

Quem, como o sr. Ribeiro Saraiva, assim escreve a historia, tem a liberdade de dizer tudo quanto quizer.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AO CONIMBRICENSE

Londres, 20 de Maio, 1882. — O Sr. *J. Martins de Carvalho* não quer convencer-se de que eu *não tenho partido* — que abhorreço até o nome! Pois saiba, que não sou como elle, escravo da vil Maçonaria Franceza — impostor d'imparcialidade, *partidario despotico*, que, em nome de um Liberalismo falso e superficial e maçonico, quer impôr á Nação Portugueza as leis da sua Maçonaria; e por amor d'esta quer apotheosar os destruidores do mais bello Imperio que a Natureza creara: o unico que — por suas naturaes e Providenciaes condições *unicas* — podia, e havia de competir com o maior hoje do Mundo — o Britannico, (que, por conhecer isso, aproveitou a latitude dos «Apostolos» de 1820, para livrar-se do pezadelo que lhe fazia o nobre e magnifico patrimonio que nossos Maiores adquiriram, e nos legaram).

Embirra o Sr. *J. Martins* em me chamar *Miguelista*. — Faz bem, e tenho muita honra n'isso, tanto quanto o nome significa o que deve significar, que é, *Portuguez Legitimo e patriota verdadeiro, independente de Seitas ou associações estrangeiras, e d'ellas recebendo as inspirações e as ordens*.

Mui triumphantemente pensa o Sr. *J. Martins* que me abala, me esmaga com uma oração *academica* do meu intimo e saudoso amigo o Doutor *Gomes d'Abreu*. ¿Onde encontrou o Redactor do *Conimbricense* que eu sou d'aquelles, que juram *in verba magistri*, ou que me abafo com a opinião seja de quem for, salvo quando esta seja inteiramente sanccionada pelos dictames demonstraveis da Logica, ou da razão, e da verdade?...

Eu não sou como elle, ás ordens de uma seita, ou de meia-duzia *d'alfayates* (os classicos de *Tooley Street*, que eu citei, se bem me lembro, na occasião, eram só tres), para tolamente abocanhar a Providencial nomeação de um digno Prelado; porque se desejava o logar para algum disfarçado pedreirote.

Eu olho para as cousas de ponto mais alto, á luz da razão e dos verdadeiros principios; sei, por isso, distinguir o que d'estes dimana, e o que nasce de vicios e faltas — em que (remota, posto que demasiado efficazmente por desgraça) o *novo* idolo do *Conimbricense* e da Maçonaria têve grandissima parte, como elle mesmo confessara.

Quando morreu o Principe D. José (que *Pombal* tinha, provavelmente, tratado de educar á imitação do Protector do philozophismo e da Maçonaria, José II d'Austria); disse o dito Marquez: — «Foi grande lastima fallecer assim um Principe que *eu tinha educado* para Rei; o Irmão não se destinou ou preparou para isso.»

Assim foi; El-Rei D. João VI, a quem não faltava bom senso, e bom coração, ficou sem cultura alguma; e por isso, não era natural inspirasse nos Filhos desejo e amor pela instrucção; tão necessaria, a quem tem de influir tanto no bom governo e destinos de um povo.

Se não fôsse a invasão Franceza, e a precipitada fugida para o Brazil; ainda, provavelmente, se remediaria em parte a falta de educação intellectual dos Principes; mas o transtorno excepcional que a tal fugida necessaria occasionou; fez que se descuidasse muitissimo a educação dos Principes.

Uma prova d'isso (e de que eu posso apresentar documentos authenticos) está, na mui diversa instrucção e capacidade que se encontrava nas Princezas mais velhas — as tres que casáram em Hispanha. Das duas que conheci pessoalmente, aqui tenho cartas de seu punho, principalmente da *Princeza da Beira*, de que possuo varias dezenas; por onde se vê logo que tinham tido educação instructiva. Da que foi Rainha, mulher 2.ª de Fernando VII, não vi escritos; mas, pelas informações que tive em Madrid, em 1827, não posso deixar de crer, que, se não excedia, igualava pelo menos a suas duas Irmãs em disciplina e instrucção.

Pelo contrario, as Irmãs mais novas, cuja educação já foi Brazileira, ficaram mui atrazadas até no conhecimento da lingua e da orthographia Portugueza — do que posso apresentar prova authentica, pelo menos tocante á *Regente «Constitucional» D. Isabel Maria* — cujo modo d'escrever e correcção, condiziam perfeitamente com todo o ridiculo systema de trapalhice, impostura e decepção, de que a pobre Senhora se deixou fazer instrumento e capa de velhacos. (*a*)

¡E atreve-se o Sr. *Joaquim Martins de Carvalho* a me apodar de *absolutista!* — ¿Quem lhe deu a liberdade de *mentir* a meu respeito com tal descaramento!... ¿Ouviu-me jamais elle, ou alguem, victoriar o Absolutismo, o mais ferrenho, cruel, e despotico, qual o do seu hoje *idolatrado* Marquez?

¡E cuida que me esmaga com uma dissertação *academica* do meu amigo Gomes d'Abreu! — que, quando certa gente desejava que elle fosse para Allemanha sem vir ver-me; voltou aqui da Belgica de proposito, para me estudar, demorando-se *um mez inteiro* comigo, para bem conhecer os meus podres; e depois ficou tão intimo e confidente comigo como podem provar suas numerosas cartas que possuo (assim como a copia maquinal das minhas), até pouco antes do seu mui sentido fallecimento.

Mas bem; ¿onde me viu o Sr. *Martins de Carvalho* descrever ou affirmar, que *Pombal* não fez cousa boa? ¿Crê-me tão ignorante ou insensato que condene tudo quanto elle fez?... Não senhor; o que sustento é: — 1.º Que não tinha necessidade de fazel-o como o fez, acompanhado de tyrannias, de crueldades inauditas, mais que Neronianas. — Que destruiu (isto é *violou* — pois de *destruil-a* só a Nação mesma, por formas legaes, podia fazel-o) a verdadeira, *nobre, honrosissima Constituição Nacional Portugueza*, (*b*) tão antiga como o Reino, a Monarchia, 72 annos mais antiga que a celebre *Magna Charta* Ingleza, de que esta Nação tanto se preza; — que foi, n'uma palavra, o verdadeiro pai, não sómente do *Absolutismo*, mas de um *refinado Despotismo* em Portugal.

Veja a linguagem fastuosa, empolada, palavrosa, vacuamente desnecessaria, d'esses mesmos documentos citados por *Gomes d'Abreu:* ¿era precisa acaso toda aquella ostentação de palavrorio enfadonho de taes documentos?... ¿E quem deu a Pombal, ou a seu Amo (nominal) auctoridade para legislar e dispor de tudo *auctoritate qua fungor*, sem a minima reserva, como se Portugal fosse simplesmente o patrimonio do Rei, e nada mais?!..; Era Maçon e basta! Quando eu era pequeno contavam-me, que as *feiticeiras*, quando de noite vinham fazer *audiencia* e sua côrte ao Diabo, começavam a ceremonia por lhe beijarem, não a *mão*, nem o *pé*, mas *outra parte*. (*c*)

A. R. SARAIVA.

(*a*) Diz o sr. Ribeiro Saraiva que o modo de escrever e incorrecção da infanta D. Isabel Maria, condizia com o systema de trapalhice, impostura e decepção, de que se deixou fazer instrumento e capa de velhacos.

Assim será. Mas D. Miguel era quasi analphabeto: logo a sua ignorancia, por elle mesmo confessada, condizia com o *seu excellente systema de governo!*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(*b*) *Constituição* que aliás não passava de uma refinada peta!

(*c*) Precisamos de prevenir o sr. Ribeiro Saraiva de que se somos, a respeito de opiniões, essencialmente latitudinarios; se até supportamos, com todo o desassombro, salvo o direito de defeza, os ataques pessoaes; não estamos resolvidos a tolerar *equivocos* em o nosso jornal.

Não se persuada que está a escrever para a *Tripa Virada*, *Besta Esfolada* e *Desengano;* de José Agostinho de Macedo; *Punhal dos Corcundas* e *Contra Mina*, de Fr. Fortunato de S. Boaventura; *Defeza de Portugal* e *Verdadeiro Ecco de Portugal*, do padre Alvito Buela; *Cacete*, e outros que taes periodicos, defensores do *altar* e do *throno*.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

GRANDE MEETING

No domingo houve em Lisboa um numerosissimo *meeting*, promovido pela mocidade academica, para protestar contra as arbitrariedades que successivamente está praticando o governador civil d'aquelle districto, Arrobas.

Presidiu o sr. Faustino dos Santos Crespo, estudante do 4.º anno da escola medico-cirurgica, e serviram de secretarios os srs. Parreira Lança e Luiz Valença.

Além do presidente fallaram os srs. José Agostinho Pereira e Sousa, Theophilo Braga, Portugal e Silva, Eduardo Maia e Verdades de Faria.

Foi approvado com muito enthusiasmo o protesto lido pelo sr. Barata.

Houve sempre a ordem mais completa.

Acerca dos procedimentos violentos e quasi insensatos do governador civil de Lisboa, é nossa firme opinião, que a sua conservação n'aquelle cargo é de uma vantagem incalculavel para o partido liberal e em especial para o partido republicano. Ninguem trabalha mais n'esse sentido, embora não seja essa a sua vontade, do que elle.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANTONIO JOSÉ DE SEIXAS

Fomos obsequiados com a seguinte publicação: — «*A junta do credito publico e as caixas de depositos e economica portugueza, em presença dos serviços, das finanças e da administração do paiz, por Antonio José de Seixas, antigo deputado da nação, etc.*

E' summamente interessante esta publicação do sr. Seixas, na qual revela não só a sua competencia na apreciação dos varios assumptos de que trata, mas uma não vulgar independencia em emittir as suas opiniões.

Desde 1867 era o sr. Seixas vogal da *junta do credito publico*, por eleições successivas dos juristas; mas ultimamente vendo as desconsiderações praticadas para com a mesma junta, pelo ministro da fazenda o sr. Vaz de Sampaio, assim como os graves abusos e infracções da lei do mesmo ministro, com respeito á *caixa dos depositos* e á *caixa economica portugueza*, entendeu que devia não só por dignidade propria exonerar-se, como effectivamente se exonerou, d'aquelle cargo, mas que lhe cumpria dar conhecimento ao publico do que abusivamente havia praticado o referido ministro.

Quem quizer saber o que tem sido a administração entre nós leia especialmente os capitulos d'esta publicação, relativos á *caixa geral de depositos* e á *caixa economica portugueza*.

N'outro qualquer paiz onde houvesse independencia, justiça e moralidade, os ministros que ousassem praticar os factos alli mencionados eram sem remedio severamente condemnados, e exigia-se-lhes a responsabilidade dos seus actos. Em Portugal, porém, acostumados á impunidade, ousam tudo e tudo se lhes permitte.

Ahi está, porém, a nação para pagar os seus enormes esbanjamentos e as consequencias do seu nepotismo e da sua protecção a uma numerosa e inutil afilhadagem.

Ainda que não achamos facil remedio a este estado de cousas, entendemos que muito bem procedeu o sr. Seixas em manifestar o seu auctorisado parecer ácerca dos attentados e injustiças que com relação áquelles estabelecimentos se tem praticado.

Ao menos saiba a nação como se desbarata o seu dinheiro.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

REQUERIMENTO

Pedem-nos a publicação do requerimento abaixo transcripto, no qual um ex-official inferior justificadamente pede, em conformidade com a lei, o seu provimento n'um logar civil para o qual fez o concurso documental que a mesma lei exige.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«Senhor. — Diz José Carlos d'Araujo Motta Junior, actualmente com baixa do serviço militar, que fez concurso documental para fiscal da fiscalisação externa das alfandegas, na conformidade do que dispõe o artigo 3.º e seus paragraphos da lei de 31 de Março de 1879, como consta do officio do delegado do thesouro de Braga, n.º 155, de 5 de Julho de 1880, que foi remettido para a secretaria do estado dos negocios da fazenda.

Senhor: O supplicante serviu no exercito durante dezesete annos, sendo nove como official inferior, e sete como primeiro sargento graduado aspirante a official, e foi condecorado com a medalha de prata, concedida ao merito, philantropia e generosidade, por salvar uma praça d'infanteria 8 no incendio de 16 de Abril de 1866, que reduziu a cinzas os paços do arcebispo de Braga, aonde se achavam as repartições publicas.

Senhor. A lei de 23 de Julho de 1880, dá preferencia aos individuos, que servirem no exercito, como officiaes inferiores, durante dez annos, e como o supplicante servisse mais sete e esses na qualidade de primeiro sargento graduado aspirante a official, e como fosse preterido nas nomeações que se fizeram ultimamente, para a fiscalisação externa das alfandegas, por individuos, que não tem o serviço do supplicante, nem as habilitações litterarias, por isso vem pedir respeitosamente

A vossa magestade, a graça de o prover no dito logar. — E. R. M.

Braga, 1 de Março de 1882.

José Carlos d'Araujo Motta Junior.

NOTICIARIO

Convento de S. Francisco. — O sr. José Lopes Guimarães, abastado negociante e proprietario d'esta cidade, comprou o convento de S. Francisco da Ponte, aros de Coimbra, pertencente á extincta companhia de fiação e tecidos da mesma cidade, pela quantia de 10:200$000 réis.

É a mesma propriedade que os installadores da referida companhia adquiriram por 30:000$000 reis, o que foi a primeira e principal causa da ruina d'esta desastrosa e bem celebre empreza.

A tratada da quinta regional. — Graças aos esforços de varios cidadãos, e aos clamores da imprensa independente, a junta geral do districto teve de recuar no plano, que projectava, de adquirir a propriedade do sr. Francisco Lourenço Tavares de Carvalho, para a quinta regional, por um preço muito superior ao que ella valia.

A negociata desmanchou-se, e a junta viu-se obrigada, para satisfazer a opinião publica, a marcar um preço regular áquelle predio.

Ainda assim o vicio de origem persiste; e segundo o parecer de pessoas insuspeitas e competentes, o predio nunca virá a ser uma quinta regional, como o requerem as necessidades da sciencia agricola.

E' sina d'esta cidade nada se fazer com acerto!

Arrosaes. — Communicam-nos do concelho da Figueira que muitos agricultores, que até aqui, em expectativa, não tinham semeado arroz, vão agora semeal-o! Isto vae bem!

Jubilação. — O nosso amigo o sr. dr. Antonio Augusto da Costa Simões, lente de prima da faculdade de Medicina, foi jubilado com o augmento de ordenado, por ter completado 30 annos de effectivo serviço.

Formatura. — O nosso patricio o sr. Adolpho Alves Oliveira Guimarães, filho do nosso amigo o sr. Domingos Alves Pereira Guimarães, fez hontem o seu acto de formatura na faculdade de Direito. Damos-lhe os parabens e a toda a sua familia.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

José Monteiro, filho de Francisco Monteiro e Josepha Monteiro, de Sinfães, concelho de Lamego, de 8 annos, fallecido no dia 21 de Maio.

Pedro Augusto Paiva, filho de Manoel Augusto Paiva e D. Maria José de Castro Paiva, de Coimbra, de 5 annos, fallecido em 23.

Julio Martins, filho de João Martins e Maria Carolina do Reis, de Coimbra, de 25 mezes e 11 dias, fallecido em 23.

Felisbella Augusta da Fonseca, filha de Antonio da Fonseca e Joanna da Fonseca, de Coimbra, de 42 annos, fallecida em 24.

Antonio da Silva Pinto, filho de Manoel da Silva Pinto e Maria da Silva, de Coimbra, de 18 mezes, fallecido em 23.

José, filho de José Maria Branco e Maria Antonia, de Coimbra, de 23 mezes, fallecido em 27.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:793.

Boato. — Diz-se que o celebre governador civil de Lisboa insiste em pedir a sua demissão.

Camara dos deputados. — Continúa a discussão do syndicato Salamanca. Fallaram o sr. Marianno de Carvalho e novamente o sr. Eugenio de Azevedo.

---

do-se tambem dos dois policias, esperasse o official nas estradas de Coimbra para Aveiro, e que preso fosse logo conduzido pela estrada de cima, a marchas forçadas até o Porto, escoltado por aquelles dois policias.

O official estava já reunido ao batalhão, e o governador preso na casa da camara; por consequencia abriu o commandante do batalhão o officio sobredito e outros dois remettidos ao governador para os entregar pessoalmente ao commandante. Um d'estes ultimos officios continha segunda ordem positiva ao general para que o commandante se lhe apresentasse infallivelmente 24 horas depois de recebido o officio. No outro perguntava ao commandante em que diligencia tinha mandado um official a Coimbra.

Os policias foram presos; e logo a officialidade, a camara, o corregedor, e muitas pessoas do clero, nobreza e povo concorreram aos paços do concelho, aonde se lavrou e assignou um novo auto de obediencia ao sr. D. Pedro IV e á regencia, que na cidade do Porto se ia estabelecer para governar em nome do mesmo augusto senhor, negando-se portanto mais obediencia ao sr. infante D. Miguel, por haver saido dos limites marcados pela Carta Constitucional, e do decreto que lhe concedeu a regencia do reino.

Findo este auto, formou-se o batalhão, e no meio do maior prazer, canticos e vivas ao sr. D. Pedro IV, embarcou-se para Ovar, aonde só poude chegar ás 8 e meia da noute, com a força de 280 praças.

Acampou-se o batalhão na praça d'esta villa, para na madrugada seguinte seguir para o Porto, onde chegou em 17 ao meio dia, sem novidade durante a marcha; tendo sabido a uma legua da cidade que o regimento de infanteria 6 não esperara a chegada do batalhão, por saber no dia 16 a desligação do seu coronel, e a ordem que se dera para que fosse preso e conduzido para bordo de um barco, aonde já existiam agrilhoados muitos portuguezes honrados, que o Gabriel tencionava enviar de presente a D. Miguel.

Entrou o batalhão no Porto, no meio do maior regosijo publico (talvez superior ao da entrada dos outros corpos, por isso mesmo que foi o primeiro chegado áquella cidade) e foi mandado aquartelar no convento de Santo Eloy.

No mesmo dia 17 se reuniu o conselho militar, e assignou a proclamação que o batalhão 10 approvou geralmente; e por isso no dia 18 se apresentou uma representação da officialidade do dito batalhão sobre o remediar-se o erro de considerar em coacção o infante D. Miguel; e o commandante do batalhão instou no conselho pelo mesmo fim; mas o resultado foi publicar-se o manifesto do mesmo conselho, que ao parecer da mesma officialidade não remediou o erro da proclamação.

Installada a junta governativa no dia 19, partiu o batalhão 10 para Aveiro em 20, aonde descançou em 21; em 22 pernoutou em Murtede, e em 23 chegou a Coimbra, sem novidade durante os dias da marcha.

Conservou-se o batalhão em Coimbra até o dia 31, ás 2 horas da tarde, e foi pernoutar á Barreira de Condeixa, donde marchou para o Casal Novo e Beiçudo no 1.º de Junho, não havendo egualmente novidade.

Em 3 de Junho, ás 7 horas da tarde, marchou rapidamente o batalhão para o Espinhal e Pera, para alcançar na fuga os milicianos de Soure, que haviam abandonado o seu posto na Ponte da Mucella; mas apesar dos esforços do batalhão na marcha forçada de uma noute, por caminhos mui asperos, só poude aprisionar 9 ou 10 d'aquelles milicianos, com os quaes voltou, e chegou a Sernache ás 7 horas da manhã do dia 6, tendo feito um passeio de 14 leguas, quasi sem parar.

Poucas horas depois regressou o batalhão 10 a occupar os antigos quarteis de Beiçudo e Casal Novo; e no dia 7, ás 3 horas da manhã, se poz em marcha para Sernache, donde partiu (com a maior parte da divisão) para as immediações de Coimbra, tomando quarteis na quinta das Canas, Arco da Copeira, e quinta de S. Jorge, ficando assim guarnecendo a esquerda da nossa linha, apoiada sobre o Mondego.

Assim se conservou o batalhão de caçadores 10 sem novidade, nem mais serviço do que o dos piquetes e o de um destacamento de subalterno, e 25 baionetas, que com o tenente coronel de milicias, Victorio Telles, marchou em uma diligencia na tarde de 15 de Junho a uma legua de distancia.

(*Continuar-se-ha*).

Festividade. — No proximo domingo haverá na egreja do Carmo, da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia, a costumada festa da Santissima Trindade. Pregará de manhã o sr. padre João Paes Pinto e de tarde o sr. padre Manoel Joaquim dos Santos Neves.

Exposição de Aveiro. — A exposição districtal de Aveiro foi prorogada até ao dia 15 de Junho.

ANNUNCIOS

Hospitaes da Universidade de Coimbra

1 Nos dias abaixo designados do proximo mez de Junho, pelas 11 horas da manhã, na secretaria d'estes hospitaes, ha de dar-se de arrematação, convindo o preço, o fornecimento dos seguintes artigos para consumo dos mesmos hospitaes durante o anno economico de 1882 a 1883, a saber:

No dia 5

Assucar branco fino, assucar amarello refinado, chá, café, bolacha doce e d'agua e sal, macarrão e aletria, arroz, manteiga nacional, queijo nacional, bacalhau, cigarros, tabaco e rapé.

No dia 6

Carne de vacca, carne de carneiro, gallinhas, presunto, toucinho, banha, leite de cabra e leite de jumenta.

No dia 7

Vinho de pasto branco e tinto e vinho do Porto, vinagre, aguardente a 20.° cartier, alcool a 30.° cartier, azeite de oliveira, feijão frade e rajado, grão de bico, doce de cabaço secco, marmellada, geleia de marmello, farinha de milho espoada, cevada, linhaça, sanguesugas e sabão.

No dia 9

Lenha, carvão de sepa, louças, calçado novo e concerto do usado e conducção d'agua.

No dia 10

Escovas e vassouras de piassaba, guita, livros em branco, papel almaço, papel pardo, sabonetes e stearina, colheres, garfos e facas de ferro, tijolo inglez, lixa de panno, oleo de linhaça, aguarraz, cré, zumatique, verniz, cimento romano, gesso francez, prego de diversas qualidades, vidraça, copos e frascos de vidro, e diversos objectos de folha de flandres.

As condições acham-se patentes desde já na referida secretaria.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 29 de Maio de 1882.

O administrador — *Costa Simões.*

MODISTA

2 Chegada de Lisboa toma conta de obra de senhora e de creança, preços commodos. Rua do Norte, 37.

VENDA DE CASAS

3 No dia 4 do proximo mez de Junho, pelas 11 horas da manhã, se ha de vender em praça particular, se o preço convier, uma morada de casas sitas na rua da Trindade d'esta cidade, com os n.os 42 e 44, e constam de loja, 3 andares e aguas furtadas.

A praça terá logar em casa do solicitador Abilio Maria Ladeiro, na rua do Corpo de Deus, n.° 5.

5 Vende-se uma quinta ao Ribeiro das Poldras, proximo a esta cidade, que se compõe de muita terra de semeadura, um grande olival, matta, casas para caseiros, bom celleiro, casas para abegoarias, e abundancia de agua. Quem a pretender, n'esta redacção se dirá quem é seu dono.

CASA

4 Arrenda-se a casa e lojas sita ao fundo de Quebra Costas, com frente para o Arco d'Almedina, n.os 1, 2, 3, 5 e 7. Trata-se no mesmo predio.

EDITAL

6 A commissão executiva da junta geral do districto de Coimbra faz publico, em cumprimento do disposto no artigo 72 do codigo administrativo, que as contas da receita e despeza d'este mesmo districto, relativas ao anno civil de 1881, estão patentes ao publico durante 8 dias uteis, a contar do dia 2 do proximo mez de Junho, na repartição da junta geral, no edificio do governo civil, desde as 9 horas da manhã até ás tres da tarde, para que possam ser apresentadas quaesquer reclamações ácerca das mesmas contas, como faculta o § unico do citado artigo.

Coimbra, sala da commissão districtal, 27 de Maio de 1882.

O presidente da commissão
João José d'Antas Souto Rodrigues.

90:000$000

7 Victorino da Silva Almada, com casa de cambio, loterias e tabacos, na rua da Calçada, n.os 219 a 221, faz sciente que no dia 6 de Junho, se realisa a extracção da grande loteria de Madrid, cujo premio grande é de réis

90:000$000

Tem já á venda variado sortimento de bilhetes, decimos e cautellas de 3$000, 2$400, 1$200, 600, 480, 240, 120 e 60 réis.

Satisfaz todos os pedidos com promptidão e grande desconto.

CASA DE CAMBIO

219 — RUA DA CALÇADA — 221

Editos de 30 dias

2.° annuncio

8 Pelo juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de 30 dias citando quaesquer pessoas incertas, que se julguem com direito á quantia de 10:200$000 réis, por quanto foi vendido a José Lopes Guimarães, proprietario d'esta cidade, o edificio de S. Francisco da Ponte, com sua egreja, cerca, insua, serventias, logradouros e direitos inherentes á mesma propriedade, a qual se acha em poder dos negociantes d'esta cidade, Antonio Duarte Areosa, José Marques Manso e José Joaquim da Silva Pereira, membros da commissão liquidataria da Companhia de Fiação e Tecidos d'esta cidade, para na segunda audiencia depois dos 30 dias, verem accusar a mesma citação e marcar-se-lhes o prazo de tres audiencias para deduzirem o direito que tiverem, com a pena de se julgar a propriedade livre para o comprador e o seu preço para a companhia vendedora. As audiencias d'este juizo fazem-se ás segundas e quintas feiras de todas as semanas no tribunal judicial, Praça 8 de Maio d'esta cidade, não sendo dias santificados ou feriados, porque sendo-o se fazem nos dias immediatos no mesmo local e hora.

Coimbra, 25 de Maio do 1882.

Verificado — *Mottoso.*

O escrivão — *Severo Sabino dos Santos.*

9 Mr. Emile Cotton, principal mechanico e afinador de pianos, do grande armazem de mr. Steglich, praça de Camões, em Lisboa, e agora residente no hotel dos caminhos de ferro, rua da Calçada, n.° 119, d'esta cidade de Coimbra; offerece os seus serviços ás pessoas que d'elles tiverem necessidade; as quaes podem informar-se da sua competencia na rua das Fangas, n.° 57, 2.° andar.

ENXOFRE

Preços para revender em competencia com Lisboa e Porto.

DEPOSITO

(BAIXOS DA ASSEMBLÉA)

GERMANO A. FERREIRA

FIGUEIRA DA FOZ

Leilão de livraria e mobilia

11 No dia 4 de Junho proximo, por 10 horas da manhã, na rua de João Cabreira, e casas da residencia da viuva do fallecido dr. Sequeira, vender-se-hão, convindo o preço, todos os livros da livraria do mesmo dr. Sequeira, que não foram vendidos no primeiro leilão, bem como se venderão tambem alguns objectos de mobilia e louça.

Dá esclarecimentos o solicitador Abreu, no terreiro da Erva, n.° 9.

12 A junta de parochia da freguezia de Ceira faz saber que, auctorisada por carta de lei de 11 de Junho de 1880 derramou 3 % sobre as contribuições directas do estado para fazer face ás despezas das escolas da mesma, cuja contribuição estará em cobrança d'esta data até 4 de Junho proximo, na casa das suas sessões em Ceira, desde as 7 horas até ao meio dia, sob pena de relaxe d'aquella data por diante.

Ceira, em sessão da junta 21 de Maio de 1882.

O presidente
José Simões dos Santos.

CAIXEIRO

13 Precisa-se de um bom caixeiro para loja de mercearia, a quem se dá bom ordenado, merecendo-o. Rua do Sargento-mór, 8 a 12.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14 — Rua da Calçada — 16

14 Vende a miudo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199.
Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179.
Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

Guia do viajante em Portugal

POR H. BRUNSWICK

Com a carta geographica colorida e um mappa dos caminhos de ferro portuguezes e hespanhoes.

15 Contém: — Chegada a Portugal. — *Itinerarios:* — De Badajoz a Lisboa. — De Valencia de Alcantara a Lisboa. Excursões aos arredores de Lisboa. — De Lisboa ao Porto, e excursões ás principaes povoações situadas no transito. — De Lisboa a Evora e Estremoz, idem. — De Lisboa ao Algarve, e a algumas povoações hespanholas, idem. — De Lisboa a differentes povoações. — De Lisboa ao Porto, idem. — De Lisboa ou Porto á Pampilhosa e á Guarda, idem. — Da Guarda á Covilhã, idem. — Da Covilhã ao Crato, idem. — Da Pampilhosa á Figueira, idem. — Do Porto a Vigo e Santiago de Compostella, idem. — Do Porto a Braga, Monção, Vigo e Orense, idem. — Do Porto a Villa Real, Vidago, Bragança e Lamego, idem. — Tabellas do correio e dos caminhos de ferro portuguezes e hespanhoes; e um minucioso indice alphabetico.

Preço, 800 réis cartonado; franco de porte pelo correio.

Vende-se na livraria Bertrand, editora — 73, Chiado, 75.

Venda de uma grande quinta

16 Vende-se a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.° 20.

SAUDE A TODOS

sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de *Saude,*

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.° 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.° 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.° 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos. — N.° 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.° 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.° 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.° 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios. — Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada:** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED
— 8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico. — Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia. — M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9. — José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10. — José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

VENDA DE QUINTA

18 Vende-se uma que se compõe de casa de habitação, terra de milho, pomar e boa vinha, situada no Rego de Bemfins, confinando com a nova estrada municipal que conduz a Coselhas. Trata-se na Couraça de Lisboa, n.° 23.

O CONIMBRICENSE



Redactor e Responsavel — Joaquim Martins de Carvalho

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.° 37.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	860

Numero 3632 | Sabbado 3 de Junho de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

BIBLIOTHECAS POPULARES

Uma das mais louvaveis providencias do sr. D. Antonio da Costa de Sousa de Macedo, quando ministro da instrucção publica, foi o decreto que em 20 de Agosto de 1870 referendou, juntamente com os seus collegas no ministerio, para a instituição de bibliothecas populares, as quaes deviam ter por fim ministrar a leitura, tanto no estabelecimento como nos domicilios.

Entre outras disposições do referido decreto notamos especialmente as seguintes:

«Art. 10.° O governo fornece ás municipalidades dos livros necessarios para se constituirem bibliothecas populares.

§ unico. Promove egualmente, por intervenção das sociedades ou instituições de piedade e beneficencia, a acquisição de livros para o mesmo fim.

Art. 11.° Nas terras onde houver associações de ensino ou de quaesquer ramos de instrucção, o governo poderá dar a essas associações os livros necessarios para se constituirem as bibliothecas populares.

§ unico. Pelo facto da acceitação as associações ficam obrigadas á execução das instrucções que regulem aquellas bibliothecas.»

Excellente resolução foi esta na verdade; mas infelizmente os factos não tem correspondido aos desejos do seu illustrado auctor.

Em 13 de Janeiro de 1867 alguns individuos d'esta cidade fundaram uma associação com o titulo de *Terpsichore Conimbricense.*

No principio apenas constava de dança e reuniões de recreio; mas em Janeiro de 1870 alguns socios lembraram-se de desenvolver os fins da sociedade, fundando uma bibliotheca popular. Consultaram-nos a esse respeito; e nós, para quem até ahi era indifferente a sociedade, logo que se tratou de crear n'ella uma bibliotheca e promover o ensino dos socios, offerecemo-nos para tudo que estivesse ao nosso alcance.

A bibliotheca, apezar de muito limitada, foi inaugurada em 6 de Fevereiro do referido anno de 1870; e portanto ainda meio anno antes das bibliothecas populares serem creadas pelo sr. D. Antonio da Costa.

De accordo com alguns amigos, um dos quaes era o já hoje chorado sr. Guilherme Augusto Pereira de Miranda, promovemos com uma diligencia, que poderá ser egualada, mas não excedida, o desenvolvimento da bibliotheca.

Depois de nos desfazermos da nossa livraria, a qual *totalmente* entregámos á nova bibliotheca popular, (pois que a livraria que actualmente possuimos, composta já de avultadissimo numero de livros, e de mais de 14:000 folhetos e documentos, devidamente classificados e encadernados, tem sido posteriormente, n'estes ultimos 10 annos, por nós arranjada), proseguimos com uma incançavel perseverança a solicitar de todas as secretarias de estado de Lisboa, numerosos livros, que d'alli obtivemos, assim como grande numero de outros do deposito da imprensa da Universidade, para alcançar os quaes tivemos de sustentar uma bem desagradavel pendencia.

Do ministro hespanhol em Lisboa D. Angel Fernandes de los Rios, obtivemos valiosissimos presentes de livros, entre os quaes especialisaremos uma riquissima edição do D. Quixote, feita na cidade de Barcelona, em dois volumes de folio grande.

De quasi todas as pessoas d'esta cidade que possuiam livros conseguimos grande numero d'elles. E em geral os socios tambem deram e promoveram a acquisição de bastantes livros.

Em fim, poude-se organisar uma bibliotheca popular, como poucas haverá no reino.

Ao mesmo tempo instavamos com a Associação dos Artistas d'esta cidade para que creasse outra bibliotheca popular; e effectivamente se obteve para ella, além de donativos particulares, uma avultada remessa que o sr. D. Antonio da Costa mandou de Lisboa, dos depositos dos livros dos conventos; e isto tendo de lutar com a declarada má vontade com que muitos dos socios da Associação dos Artistas viam a creação da bibliotheca na sua casa — má vontade que ainda hoje permanece!

Em 1876 a direcção da sociedade *Terpsychore Conimbricense* vendo que já então se tornava improprio este nome, tratou de organisar novos estatutos, dando á sociedade o mais adequado titulo de — *Centro promotor da instrucção popular.*

N'esses estatutos, que foram officialmente approvados por alvará do governo civil d'este districto de 16 de Maio de 1876, se incluiu, a nosso pedido, o seguinte artigo:

«Artigo 52.° No caso de ser dissolvida a sociedade, o dinheiro em cofre, o producto da venda de toda a mobilia e mais alfaias serão, depois de satisfeitos todos os debitos da sociedade, entregues a um asylo, preferindo aquelle que tiver por fim a educação da infancia. A bibliotheca, porém, será entregue á camara municipal de Coimbra, sob a condição de a expôr ao publico, que poderá consultar os livros alli existentes.

§ unico. Se a camara aceitar a condição imposta na segunda parte d'este artigo, ficar-lhe-ha a bibliotheca pertencendo de direito; não a acceitando, ou não a cumprindo depois de acceite, o chefe do districto a fará reunir á bibliotheca da Universidade de Coimbra, a quem pertencerá de futuro.»

Esta sociedade depois dos primeiros enthusiasmos, passou por varias vicissitudes, tornando-se cada vez mais saliente o desamor que a maior parte dos socios tinham por tudo quanto fosse instrucção, e reduzindo-se por fim a uma simples casa de jogo.

Já ha annos deixámos de frequentar esta sociedade, porque detestamos profundamente o jogo, ainda mesmo o que não é prohibido.

Uma sociedade tão bem auspiciada, e que chegou a alcançar muitos creditos, individou-se; e ultimamente os socios que a dirigem, para satisfazer as dividas contraidas resolveram vender não só a mobilia, mas até a propria bibliotheca, como ha dias foi annunciado n'este jornal; sendo o annuncio do leilão para ámanhã, 4 do corrente.

Consta-nos, porém, que a camara municipal, inteirada d'este facto, e em vista da disposição que acima deixamos transcripta dos estatutos do *Centro promotor da instrucção popular* — officiára ha dias ao sr. governador civil, a fim de que tomasse as providencias que julgasse convenientes, para obstar á venda da bibliotheca d'aquella sociedade.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXIII

D. MARIA II E D. MIGUEL

Revolução liberal em 1828 contra a usurpação de D. Miguel

(Conclusão)

Em 16 de Junho partiu o batalhão para Alcabideque, a fim de proteger o batalhão de caçadores 12, nas suas explorações e perseguições ás guerrilhas, pelo Espinhal e Penella sobre a estrada velha.

No dia 18 (retirando-se o batalhão 12), marchou o 10 para a Ponte da Mucella, e em 19 á noute principiou outra marcha de 6 leguas até Coja, aonde chegou ao amanhecer do dia 20, e descançou 3 horas, não achando nem as guerrilhas, nem os individuos que devia prender, por todos se haverem escapado antes; e depois marchou para Arganil, aonde pernoutou, e em 21 voltou para a Ponte de Mucella.

Em 22 de madrugada marchou o batalhão 10 para Abrunheira, perto de Santa Luzia; e em 23 retrogradou, tornando a occupar os antigos quarteis da quinta das Canas, Arco da Copeira, e quinta de S. Jorge.

Ás 10 horas da manhã de 24 voltou o batalhão 10 apressadamente para ás immediações do alto de Santa Luzia, formando a esquerda da nossa linha, aonde encontrando-se com o inimigo o bateu tão corajosamente como todos esperavam, sentindo a perda de um joven capitão morto, um anspeçada e cinco soldados feridos, a quem esperava vingar no dia seguinte; mas esse dia foi passado em completo repouso no sobredito alto de Santa Luzia!!!

Antes da madrugada de 26 recebeu o batalhão ordem de marchar para o campo de Santa Clara, junto a Coimbra, aonde esteve parado até ser dia, e então foi mandado tomar posição perto dos Fornos, e proteger os corpos da direita, que alli deviam reunir-se.

Continuou-se a retirada até se passar o Agueda sem novidade, e sem diminuir nem a disciplina do batalhão, nem a sua força numerica.

Em 27, ás 7 horas da tarde, marchou o batalhão para Aveiro, com ordem de vigiar e defender aquelle ponto, provendo-se de barcos para retirar-se até Ovar, no caso de necessidade, com as munições e artilheria que alli houvesse.

Chegou aos 3 quartos depois da meia noute, ensarilhou armas na praça; e tendo sabido a noticia da retirada de um destacamento de cavallaria inimiga, que havia chegado á mesma cidade, na tarde de 27, aonde dera vivas a D. Miguel, rei absoluto, e requisitara 5:000 rações; e não havendo já na cidade munições, encravou o batalhão uma unica peça de artilheria, que pertencia ao corpo de veteranos, e repassando o rio de Angeja tomou posição junto d'essa villa, até que n'esse dia recebeu ordem do general Saraiva (a quem escrevera) de retirar-se para Albergaria, aonde chegou perto das 3 horas da tarde d'esse mesmo dia 27, e logo foi mandado de reserva aos corpos que combatiam na direita da nossa linha; porém não só por ter cessado o fogo, mas até porque o batalhão estava fatigado com tantas marchas, teve ordem de retroceder e tomar quarteis em Albergaria, aonde chegou, mas não se aquartelou, porque immediatamente recebeu outra ordem para de novo occupar a ultima posição.

D'ahi se retirou com as mais tropas na direcção de Grijó, aonde chegou em 29, encontrando no caminho os tres generaes a que deram vivas, com as maiores demonstrações de alegria.

Em 30, pela manhã, receberam ss. ex.as novas provas de estima quando visitaram o acampamento; e ás 11 horas da noute retirou-se o batalhão, e acampou junto a Santo Ovidio Novo, não tendo perdido desde Coimbra até este ultimo ponto mais que um sargento 1.°, e 10 ou 12 soldados cançados e doentes.

No dia 1.° de Julho, ás 6 da tarde, foram duas companhias do batalhão mandadas apresentar á esquerda da brigada ligeira, a fim de guardar esse mesmo flanco.

Ás 11 e meia da noute de 2 para 3 de Julho recebeu o batalhão ordem de marchar á uma hora da manhã sobre a ponte do Porto (esta ordem foi do brigadeiro Pisarro) dirigindo-se ao campo de S. Lazaro; mas ao chegar á ponte teve outra ordem para dirigir-se pelo sitio d'Aguardente ao largo da Cruz das Regateiras, e alli parou até que foi mandado

As bibliothecas populares podiam ser um grande elemento de instrucção; mas desgraçadamente a pratica mostra que os seus fundadores se cançam debalde em as organisar, e que o publico não as frequenta!

Ha menos de um anno temos recebido 12 officios de camaras municipaes e outras corporações, pedindo-nos livros para novas bibliothecas populares; mas com excepção de uma, não temos accedido a esses pedidos, porque havemos infelizmente aprendido á nossa custa.

O que geralmente se deseja não é adquirir instrucção, mas sim fugir de todo o trabalho, e passar a vida em divertimentos.

Em fim digam-nos, como se podia imaginar que Coimbra havia de passar pela vergonha de ver annunciada a venda da bibliotheca popular, para que concorreram muitas repartições do estado e numerosos cidadãos?!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AINDA O CENTRO PROMOTOR

Já depois de termos escripto e estar composto o artigo precedente, recebemos o contra-annuncio que em seguida publicamos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Contra-annuncio

Fica suspenso, por em quanto, o leilão annunciado para no dia 4 do corrente se proceder á venda da livraria e mobilia do *Centro promotor da instrucção popular*, na praça do Commercio.

O que vae no districto de Coimbra

Ahi vae um exemplo para que se veja como n'este districto estão sendo cumpridos os decretos que n'elle prohibiram os arrozaes!

No dia 17 de Maio findo foi intimado o procurador do sr. Joaquim Antonio Teixeira Barbosa, para dentro de 24 horas arrancar os cubos das duas grandes propriedades—de mais de 100 geiras de terra—do Barrão e Barqueira, freguezia de Verride, concelho de Montemór-o-Velho.

Tambem foi intimado para mais não funccionar uma machina a vapor, elevadora da agua, que tornava aquellas propriedades em pantano artificial, para a cultura do arroz.

Effectivamente deixou a machina de trabalhar, e tratava-se até de semear as propriedades de milho; mas no entanto os potentados influiam para os negocios da saude publica n'este districto tomarem uma nova direcção.

Confiados n'isso, no dia 29 de Maio, depois de 12 dias de intervallo, voltou novamente a machina a trabalhar, estando já outra vez inundadas de agua as referidas propriedades.

Succede mais que ha proximo uma propriedade, que se inunda com a agua que d'aquellas provem.

O seu dono não quer, para cumprir os decretos que prohibiram os arrozaes, cultivar n'ella arroz; mas ao mesmo tempo não póde cultival-a de milho, por estar cheia de agua!

Que diz o sr. visconde de Almeidinha a este desprezo das ordens superiores?

É para isto que o governo o mandou, com affronta da Carta Constitucional, para governar ou desgovernar este districto?

Damos publicidade a este facto; e dal-a-hemos aos mais de que tivermos conhecimento, para que o sr. governador civil não possa allegar ignorancia do que se passa no districto; e para lhe podermos impôr opportunamente a devida responsabilidade.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE COIMBRA

Demos ha tempo noticia da absurda annullação das eleições, a que se havia procedido na Associação dos Artistas d'esta cidade.

Posteriormente procedeu-se a novas eleições; e sendo 15 os membros eleitos, já até hoje, segundo nos consta, 12 d'elles officiaram recusando-se a aceitar os respectivos cargos.

Eis ahi o estado em que acha a Associação dos Artistas!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

EVASÃO DE PRESOS LIBERAES

Possuimos em as nossas collecções grande numero de documentos da epocha do governo de D. Miguel; sendo a maior parte officios da intendencia geral da policia da côrte e reino, alguns das secretarias de estado, e ainda outros da corregedoria de Vizeu.

Publicamos em seguida dois d'estes:

«Havendo fugido da cadeia da villa da Figueira, na noute do dia 19 de Maio proximo passado, o preso Antonio das Neves Barateiro, juntamente com o carcereiro José Correia de Almeida, que é de presumir fosse comprado para semelhante fim; envio a vocemecê a nota inclusa dos signaes de ambos os ditos profugos; e sendo o mencionado Barateiro um criminoso de rebellião, vocemecê deverá pôr em pratica todas as diligencias para com a maior actividade serem procurados e presos, caso appareçam no seu districto, dando logo parte.

Deus guarde a vocemecê. Vizeu 2 de Junho de 1830.—*Francisco Arraes de Vilhena.* —Sr. juiz ordinario de...»

NOTA

Antonio das Neves Barateiro — de edade de 23 annos—estatura alta—rosto comprido—olhos pardos—cabellos castanhos—sobrolhos ditos—nariz afilado—boca regular—côr natural—com umas botas muito compridas—casaco de baetão côr de pinhão—e calça alvadia.—Tem transitado debaixo do nome de Manoel das Neves.

José Correia de Almeida, carcereiro da cadeia da villa da Figueira—de edade de 28 annos—estatura alta—rosto comprido—cabellos e sobrolhos castanhos—olhos ditos—nariz e boca regular—barba castanha—côr clara—algum tanto tremulo.»

«Tendo fugido da cadeia da villa da Feira, na noute de 11 do mez passado, por meio de arrombamento, os dois presos Fr. Simão de Vasconcellos e Antonio Ferraz d'Abreu, culpados n'aquelle juizo, envio a vocemecê a nota dos signaes d'estes profugos, e lhe ordeno com toda a recommendação, que empregue e faça empregar no seu districto, pelos seus officiaes da justiça, as mais efficazes diligencias para que elles sejam descobertos e presos, dando-me logo parte.

Deus guarde a vocemecê. Vizeu 7 de Setembro de 1830.—*Francisco Arraes de Vilhena.* —Sr. juiz ordinario de....»

NOTA

Fr. Simão de Vasconcellos, monge da ordem de S. Bernardo, natural da freguezia de Cezar, do termo da villa de Oliveira de Azemeis — edade 48 a 50 annos — aleijado do braço direito por causa de um tiro—altura 58 a 60 pollegadas — trigueiro — magro — olhos castanhos.

Antonio Ferraz de Abreu, musico, e natural da villa de Ovar — edade de 36 a 40 annos—altura 60 a 62 pollegadas—trigueiro—magro—olhos castanhos.»

Antonio das Neves Barateiro, que poude fugir da cadeia da Figueira da Foz, tinha sido negociante na praça de S. Bartholomeu, d'esta cidade.

Na *Relação das pessoas que notoria e indubitavelmente tomaram parte na nefanda rebellião, que teve principio na cidade do Porto em 16 de Maio de 1828*, impressa em Lisboa, na imprensa de Bulhões, em o mesmo anno de 1828, vem a *Relação dos individuos que se alistaram no batalhão de voluntarios, organisado pelos rebeldes em Coimbra na revolução em Junho de 1828.*

Acha-se ahi Antonio das Neves Barateiro como tendo feito parte da 2.ª companhia do referido batalhão, no posto de tenente.

O infeliz Fr. Simão de Vasconcellos, monge de S. Bernardo, que como se vê poude evadir-se da cadeia da villa da Feira, em 11 de Agosto de 1830, veiu a ser barbaramente fusilado, com outras victimas da causa liberal, na cidade de Vizeu, no dia 17 de Outubro de 1832.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A épocha do terror em Portugal

Publicamos em seguida um aviso *confidencial* do ministro das justiças de D. Miguel, Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça:

«Gabinete da secretaria dos negocios de estado e de justiça. — *Confidencial.* — Tendo de ser julgados com brevidade alguns dos reus da competencia da alçada, que foi mandada á cidade do Porto, e devendo isto necessariamente causar grande impressão no partido revolucionario: é el-rei nosso senhor servido que vocemecê por si e pelos differentes magistrados d'essa comarca, que lhe estão subordinados, empregue todas as medidas de vigilancia e cautella, que previnam qualquer excesso que de semelhante impressão possa resultar; tendo-se com muita especialidade em vista a segurança e policia das cadeias.

Deus guarde a vocemecê. Palacio de Queluz em 18 de Fevereiro de 1829. — *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* —Sr. corregedor da comarca de Vizeu»

Isto mostra bem a tyrannia do governo de D. Miguel!

Aproximava-se a execução dos martyres da liberdade no Porto; e como se ainda fosse pouco o terror existente nos liberaes, uns homisiados, outros presos, e outros debaixo do imperio do cacete, ainda se recommendava ás auctoridades a maior vigilancia para que os opprimidos não podessem queixar-se de tanta barbaridade!

Que épocha nefasta!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

---

marchar pela estrada de Santo Thyrso, aonde chegou; e em cujas immediações acampou.

No dia 4 marchando para Braga, o general Pisarro fallou ao batalhão (bem como quasi todos os corpos) no meio do caminho, dizendo-lhe que era preciso occupar a raia da Galliza, até que de Inglaterra nos viessem soccorros. Deram-se vivas ao sr. D. Pedro, á sr.ª D. Maria II, á Carta Constitucional, e cantando differentes hymnos partiu o batalhão em auxilio do 9 de caçadores, que já se achava engajado com o inimigo, perto de Braga; e passando além d'esta cidade foi acampar na margem d'esta direita do Cavado, junto á ponte do Prado.

A marcha do dia 5 durou todo o dia e parte da noute foi a mais penosa para todas as tropas, que seguiam as bagagens e artilheria: esta foi abandonada e inutilisando-se os reparos dos carros; e supposto que o procedimento de parte do regimento 21 e caçadores 11 (e cavallaria 11, querendo retrogradar, levando a caixa militar), unido á fadiga e fome que soffria o exercito, desse logar a muitas reflexões, que excitassem a seguir tal exemplo, comtudo o batalhão 10 de caçadores nenhuma parte tomou em taes acontecimentos, e sem perder um unico soldado chegou ás visinhanças de Covide, aonde acampou, e não achou que comer.

No dia 7 marchou o batalhão até á Portella de Leão, aonde acampou, e tambem não achou que comer; d'ahi mudou o batalhão no dia 9 para outro campo, já no territorio gallego, e ficou peior do que no antecedente, pois que alli havia pelo menos alguma lenha para queimar e enxugar a roupa, minorando d'este modo os estragos que o rigoroso frio e chuva nos tinham causado, porque nos acompanharam em quasi todos os dias da retirada.

A fome, o frio, a chuva, e muitas outras cousas que tanto deviam affligir e irritar os animos dos soldados, e fazel-os desconfiar e temer da sua futura sorte, davam cuidado ao commandante e officiaes do batalhão, que não viam como obstar de prompto a tantos soffrimentos, apesar de dizer-se no quartel general, que brevemente se esperava ordem para ir toda a divisão aquartellar-se nos povos visinhos.

N'este estado, e continuando a chover, como nos dias de inverno o mais rigoroso, percebeu-se no batalhão 10, na tarde de 11 de Julho, um rumor, ouvindo-se dizer:—«Nós estamos mortos de fome, e nem ao menos temos lume para nos aquecer; de certo morremos aqui, como no outro acampamento iam morrendo os cavallos, ainda os mais gordos.»

N'estes termos um cabo, e 5, ou 6 soldados principiaram a tomar as moxilas e armando-se foram para a retaguarda do acampamento, postando-se na estrada e chamando d'alli o batalhão para que voltasse para Portugal, carregando ultimamente as armas.

O commandante e officiaes evitaram o maior mal, marchando immediatamente á frente dos soldados, e dizendo-lhes que tomassem as armas para os seguirem para a Galliza, na intelligencia de que para Portugal não iriam d'alli, salvo depois de perderem a vida; responderam todos que queriam ir com os seus officiaes; e o commandante poz o batalhão em marcha regular na direcção da ponte de Torneiros, aonde se reuniram os mesmos cabo e soldados, que antecedentemente queriam voltar para Portugal.

Ahi se deixaram as armas ensarilhadas; (n'este acto viram-se chorar muitos soldados, que pareciam outra vez dispostos a maiores soffrimentos antes do que largar as armas) depois que os officiaes lhes disseram que breve as tomariam, passou o batalhão a ponte, e foi aquartelar-se para a aldeia da Deveza, aonde, supposto que por mui exorbitante preço, havia pão, carne e vinho, e um logar abrigado para dormir.

Pertence ao historiador dos factos da divisão em geral, o descrever quanto se passou até ao momento do embarque dos differentes corpos na Corunha e Ferrol; mas note-se que o batalhão 10 de caçadores foi o que teve mais trabalhos e perseguições na defeza da legitimidade, desde o momento da chegada do general Agostinho Luiz á cidade de Vizeu: e saiba-se por fim que o mesmo batalhão chegou quasi todo até Orense, aonde a fome e a preversidade de Marcó e suas ameaças fizeram succumbir tão briosos soldados, chegando apenas a evadir-se até ao Ferrol, a risco da propria vida, 2 sargentos primeiros, 4 segundos, 2 furrieis, 1 coronheiro, 1 cabo, o corneta mór, e 13 soldados, que hojem fazem parte d'este deposito.

Os officiaes vieram todos, á excepção de 2 subalternos, que muito antes do dia 16 de Maio estavam doentes fóra do corpo. Todos se portaram geralmente bem em todas as occasiões.»

OS DOIS MUNDOS

Recebemos o n.º 37 do esplendido periodico illustrado os *Dois Mundos*, publicado em Paris. O *summario* d'esse numero, com o qual começa o IV anno da sua publicação, é o seguinte:

«*Gravuras:* Uma cabeça, estudo desenhado pela princeza real de Inglaterra.—Palmeiras do Oasis de Bislera—Vista geral da Nova Bislera—Mulheres dos Ulad-Nahil—Bislera: aldeia e tendas entre as palmeiras. — Mesquita de Sidi-Mohammed.—Retrato de Francisco Zurbaran. — S. Pedro d'Alcantara. — Monge em oração.—Adoração dos Magos.

Supplemento:—Typo de belleza II.—Por Frederick Leighton.

Texto:—O Sahara Algerino, V. Largeau. —Flores e pedrarias, Affonso Harr.—As gravuras da primeira pagina e a do supplemento. — Historia dos pintores de todas as escolas desde a renascença até nossos dias.—Escola hespanhola, Francisco Zurbaran, Charles Blanc.

Escriptorio da empreza: — Rua da Rosa, n.º 9, 1.º andar.»

Aproveitamos a occasião para prevenir a empreza dos *Dois Mundos*, que tendo recebido o seu excellente periodico desde o principio, até ao n.º 28 do III volume, não recebemos mais numero algum até o 37; em quanto que nós nunca deixámos de mandar para Paris o *Conimbricense* ao sr. Salomão Saragga.

Tomamos por isso a liberdade de pedir á mesma empreza o obsequio de nos serem enviados os numeros que nos faltam, que vem a ser desde o n.º 29 *inclusivé*, até ao 36, tambem *inclusivé*.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

COMMUNICADOS

ARROZAES

Sr. redactor. — Continua o *statu quo* dos arrozaes nos dois concelhos de Montemór e Figueira, e segundo me consta n'este ultimo vão os cultivadores fazendo mais sementeiras, apesar das intimações directas.

Porém, se é verdadeira a noticia dada pelo *Commercio da Figueira*, não admira a reluctancia dos arrozeiros, porque tem plena confiança na auctoridade, que elles suppõe dominada pelos compromissos estabelecidos em epocha que não vae longe.

Se assim é, devemos confessar que não será com certeza o sr. administrador em exercicio o homem competente para fazer acatar a lei, e necessita s. ex.ª o sr. governador civil de providenciar com a maxima urgencia.

De duas uma, ou tudo isto é burla, ou no caso negativo, a auctoridade está comprommettendo com a sua negligencia os cultivadores, que vão lançando sementes á terra, e fazendo despezas inuteis, porque mais tarde verão com desgosto que todo o seu trabalho foi baldado.

Faz-se pois necessario tratar d'este negocio com toda a seriedade e circumspecção, não consentindo o sr. governador civil que o odioso recaia no governo, que mandou cumprir o decreto com egualdade.

Corre, que da Figueira se tem dito a s. ex.ª que a destruição dos arrozaes n'este concelho é difficil, e que isto se faz muito de proposito para ver se o chefe do districto esfria no cumprimento do decreto.

Não nos parece regular este procedimento, e antes pelo contrario assás criminavel, porque não podemos tolerar que o sr. governador civil seja enganado por quem lhe deve expôr a verdade dos factos com toda a clareza e lizura.

Pela nossa parte fulminaremos sempre este estado apathico, que póde dar occasião a embaraços que é indispensavel evitar sem perda de tempo.

Se a auctoridade não póde ou não quer desempenhar a sua missão deve declaral-o com franqueza ao seu chefe, e pedir a sua substituição, provando assim, que não é elle quem, com menos dignidade, protege a falta de respeito aos poderes publicos.

São dignos de muito louvor os srs. administradores de Coimbra, Condeixa, Soure e Pombal, que provaram á evidencia, que no desempenho dos seus deveres não viam diante de si mais que a lei.

Mas isto não serviu d'estimulo a outros, que chegaram a reagir contra as ordens do governo, senão officialmente, pelo menos na imprensa.

Magoa-nos, sr. redactor, profundamente este modo de proceder, e não deixaremos de o censurar acremente, porque não podemos admittir excepções.

Por isso se tem dito já que o governo se serviu d'esta medida como arma politica, o que é simplesmente infame.

Mas quem dá occasião a isto?

Os empregados que não desmentem com a sua egual e prompta acção a falsidade do allegado.

Creia-nos de v., am.º att.º ven.º — *F.*

Sr. redactor. — Ha bastantes dias, que o ex.mo sr. director das obras do Mondego mandou intimar os proprietarios que arbitrariamente, e sem a competente licença haviam introduzido cubos nas mottas do rio Mondego, e vallas affluentes, cuja superintendencia pertence á direcção, para no espaço de 24 horas arrancarem os sobreditos cubos. São decorridos muitos dias e nem os proprietarios cumpriram, nem a exm.ª direcção procedeu como lhe compete.

De fórma alguma attribuimos esta falta de cumprimento ao exm.º sr. Adolpho Loureiro, mas sómente lhe fazemos sentir a nossa admiração pela tolerancia de taes, e tão descaradas prepotencias.

Esperamos pois que s. ex.ª proceda na fórma devida, evitando-nos a volta a este logar, onde provaremos com documentos como se procedeu com justiça e imparcialidade por parte d'aquella repartição.

Aguardamos os acontecimentos e esperamos que s. ex.ª cumprirá o seu dever em harmonia com o disposto na lei de 12 d'Agosto, que regula os serviços da direcção das obras do Mondego.

De v., sr. redactor, criado obrgm.º—*F.*

NOTICIARIO

Orphãos da Misericordia.—A mesa da Misericordia d'esta cidade deliberou elevar o numero dos orphãos dos seus collegios.

O legado de 5:000$000 réis, que á Misericordia deixou o general Bernardo José de Abreu, foi applicado pela mesa e definitorio para o effeito dos orphãos. Falta para pagar a unica prestação de 100$000 réis da contribuição de registo d'aquelle legado. É com o rendimento d'elle, com o de Thomé Rodrigues Sobral e outras novas receitas que a Misericordia vae fazer face á despeza com os alumnos que vão ser admittidos.

A mesa e definitorio tambem applicaram para o effeito dos orphãos o legado de réis 1:000$000 que á Misericordia deixou Manoel Gonçalves de Azevedo.

Não podemos deixar de louvar o systema que a Misericordia segue de mutuar toda a importancia dos legados que lhe deixam, pagando pelos seus rendimentos e em prestações as contribuições de registo.

Merecida homenagem.—Os estudantes da faculdade de Medicina entenderam ser seu dever, na occasião em que deixava o ensino official o benemerito lente da mesma faculdade o sr. dr. Antonio Augusto da Costa Simões, manifestar-lhe o sentimento pela sua ausencia.

Por isso reuniram-se no dia 30 de Maio em assembleia, presidida pelo sr. Antonio de Castro Freire, alumno do 5.º anno, e ahi decidiram o seguinte, que foi no dia 2 do corrente levado a effeito, no que n'esse dia era exequivel.

1.º Procurarem o sr. conselheiro reitor para elle na 1.ª congregação da faculdade fazer sentir que os alumnos acompanhavam a mesma faculdade no seu pezar, por se ter retirado do ensino official um professor, que tanto o nobilitava com a sua austeridade e sciencia.

2.º Dirigirem-se em corporação á casa do sr. Costa Simões, apresentando-lhe aquelles mesmos sentimentos, e ao mesmo tempo darlhe os parabens pela jubilação concedida, no fim de 30 annos de bom e honrado serviço.

3.º Offerecerem ao mesmo professor um album contendo os retratos dos alumnos da faculdade.

4.º Ser um estudante encarregado de escrever o elogio bibliographico de s. ex.ª, que será lido em occasião opportuna no futuro anno lectivo.

Gostosamente damos conta d'esta deliberação, que não só honra o sr. Costa Simões, mas os alumnos da faculdade de Medicina, que prestaram a devida homenagem ao distincto professor.

Festividade. — Os oradores na festividade do Sagrado Coração de Jesus, em Santa Cruz d'esta cidade, no dia 16 do corrente, são—de manhã, o sr. bacharel Antonio Alves Mendes da Silva Ribeiro, conego da Sé do Porto, e de tarde o sr. padre Antonio d'Almeida Pedroso, vigario em Almalaguez.

O trajecto da procissão é o seguinte: Sophia, rua do Carmo, Adro de Santa Justa, ruas Direita e de João Cabreira, terreiro de Santo Antonio, largo das Olarias, rua da Louça, largo do Pocinho, rua dos Sapateiros, praça do Commercio, rua de Sargento-Mor, Portagem, Calçada, rua do Visconde da Luz, e praça 8 de Maio.

Canalisação de aguas. — O governo apresentou na camara dos deputados uma proposta de lei, para ser approvado o contracto provisorio para abastecimento de aguas n'esta cidade de Coimbra, celebrado entre a camara municipal e o sr. dr. Antonio Augusto da Costa Simões, por escriptura de 28 de Fevereiro de 1879, com as alterações feitas na escriptura de 9 de Abril do mesmo anno, e na de 3 de Junho de 1881, na qual foi ao mesmo tempo a primitiva empreza cedida ao engenheiro inglez James Easton.

O centenario do marquez de Pombal em Pernambuco.—O *Jornal de Recife*, que recebemos, traz a minuciosa descripção das festas do centenario do marquez de Pombal, promovidas pelo Gabinete Portuguez de Leitura.

Fomos tambem obsequiados com a offerta do numero unico da publicação — *Pernambuco, ao marquez de Pombal, em commemoração ao primeiro centenario do grande estadista, pela commissão executiva do Gabinete Portuguez de Leitura.*

Foi editor o nosso patricio e amigo, residente ha annos em Pernambuco, o sr. A. da Maia Pessoa.

Tem na primeira pagina o retrato do marquez de Pombal, lithographado na lithographia a vapor de J. E. Purcell.

Principia por uma extensa *introducção* do sr. A. de Sousa Pinto, a qual faz parte do livro publicado pelo Gabinete Portuguez de Leitura, para commemorar o primeiro centenario do marquez de Pombal.

E seguem-se depois artigos e poesias dos srs. Annibal Falcão, Isidoro Martins Junior, Arthur Orlando, Francisco Ignacio Ferreira, Coelho Lisboa, Alfredo Falcão, Clovis Bevilaqua, Eduardo de Carvalho, Thomaz Gomes, J. B. Gonçalves Lima e A. Pedro de Mello.

Camara dos deputados. — Na sessão de quarta feira concluiu-se a discussão na generalidade do projecto relativo ao caminho de ferro de Salamanca, sendo approvado por 87 votos contra 17.

Na quinta feira continuou a discussão na especialidade.

Camara dos pares. — N'esta camara tem estado em discussão o orçamento.

Casa de Italia. — No logar competente vae um annuncio de modas d'esta casa, já por outras vezes conhecida em Coimbra.

ANNUNCIOS

Associação dos Artistas

ARREMATAÇÃO

1 NO DIA 11 do corrente terá logar pelas 11 horas da manhã, na sala da mesma associação, a arrematação do fornecimento de sanguesugas.

As condições estarão patentes no acto da arrematação.

Coimbra, 2 de Junho de 1882.

O secretario da direcção,
Jacintho Nunes Soares.

2 A CAMARA manda annunciar que o afilamento de todos os instrumentos de pesar e medir, que os commerciantes e mais pessoas d'esta cidade e concelho não tenham effectuado durante o corrente mez de Maio, será feito no prazo improrogavel de 30 dias, que findam no ultimo do proximo mez de Junho.

Terminado que seja este prazo é applicada a pena das leis.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 31 de Maio de 1882.

O escrivão da camara
Adelino Augusto Vieira.

3 ARRENDA-SE um armazem, na rua das Figueirinhas, n.º 5. Na mesma casa se vende muito em conta uma grande arca de pau de castanho.

Santa Casa da Misericordia de Coimbra

4 A ADMINISTRAÇÃO d'esta casa pretende dar de arrematação o fornecimento dos seguintes generos necessarios para o consumo dos orphãos, e empregados internos dos collegios da casa; a começar no 1.º de Julho proximo futuro de 1882 até 30 de Junho de 1883; a saber: carne de vacca e de carneiro, bacalhau, pão, vinho, arroz, assucar branco e amarello, café em grão, chá, manteiga, milho e feijão. Tambem dá de arrematação o fornecimento do assucar para a pharmacia da casa.

A licitação deverá ser feita em separado sobre cada um dos generos apontados, segundo os padrões e condições, que estão patentes na secretaria d'este estabelecimento, o que tudo poderá ser examinado em todos os dias, desde as 8 horas da manhã, até ás 2 da tarde.

A arrematação ha de ter logar no dia 20 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, na casa das sessões da mesa, se os preços convierem á administração.

Os fornecimentos dos generos de mercearia serão feitos no principio de cada mez, os de pão e carne serão diarios.

O arrematante dará um fiador ao contracto e o pagamento dos fornecimentos será feito no fim de cada mez á vista das requisições e recibos competentes.

Coimbra, 1 de Junho de 1882.

O provedor,
Dr. Manoel de Jesus Lino.

COIMBRA
CASA LISBONENSE

5 ESTA casa tem bom e variado sortimento de chapeus para senhoras de 3$000 para cima.

Chapeus e toucados para creança.

670 chapeus de palha para homem de 500 a 800 réis.

Sortimento de vesites, alta novidade para senhora.

Fechus e Pelerines.

Casacos, rob-chambres, saias, olandilha para senhora.

Casaquinhos e olandilha para creança.

Ditos e babetes de fostão branco para creança.

Grande sortimento de lãs para vestido.

Dito de moirés para enfeites.

Setinetas oriental para vestido.

Ditas lizas para enfeitar os mesmos.

Tapetes de todas as medidas, punhos, collarinhos e gravatas, laços, grande sortimento de meias, preços baratos e muitos outros artigos.

Venda de uma grande quinta

6 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

AGRADECIMENTO

7 JULGO ter agradecido individualmente a todos os cavalheiros, que me honraram com a sua amisade e protecção durante os cinco annos da minha formatura. Ainda assim considero um dever para mim o agradecer publica e geralmente, porque póde ter acontecido que eu esquecesse nomes que não devia esquecer, e que alguma falta commettesse, sem que d'ella tivesse consciencia.

Ao reitor e vice-reitor da Universidade de Coimbra, aos meus mestres, aos meus condiscipulos e amigos, aos meus companheiros nos trabalhos academicos extra-universitarios, aos orpheonistas, aos artistas e demais cavalheiros conimbricenses que me apoiaram e ajudaram durante a minha vida academica e que me visitaram no decurso da enfermidade que ultimamente me atacou, a todos agradeço do fundo d'alma a sua delicadeza e dedicação. O meu estado de saude impossibilita-me de fazer visitas pessoaes. Limito-me, portanto, a receber as suas ordens e a offerecer-lhes o meu limitadissimo prestimo na cidade do Porto, para onde me retirarei dentro de poucos dias.

Coimbra, 2 de Junho de 1882.

João Marcellino Arroyo.

8 A VIUVA RECALLI tem a honra de levar ao conhecimento dos numerosos freguezes de seu defunto marido, que se felicita de poder recommendar efficazmente mr. Emile Cotton, principal mecanico e afinador de mr. Steglich, proprietario de um dos tres maiores armazens de musica e de todas as qualidades de instrumentos, pianos, harpas, etc., de Lisboa. Compõem o material do estabelecimento 300 pianos, dos quaes 200 são destinados a aluguer, e 100, inteiramente novos, para a venda.

As provas de grande capacidade que mr. Cotton já tem dado, nos dias em que tem estado em Coimbra, offerecem uma garantia segura ás pessoas que estiverem na intenção de usar dos seus serviços, e aquellas que julgarem conveniente fazer alguma acquisição. Estas ultimas podem, sem sair de Coimbra, tratar com mr. Cotton, dirigindo-se ao hotel dos caminhos de ferro, rua da Calçada, n.º 119.

CASA DE ITALIA

RUA DO ALMADA, 100, 1.º — LISBOA

9 CHEGOU a esta cidade o representante d'esta casa, Caldas da Cunha, que traz um variado sortimento de chapeus para senhoras e creanças. Egualmente traz um grande sortido de confecções da ultima novidade, e varios artigos da presente estação.

Demora-se apenas 4 dias, e por isso se convidam as suas freguezas a irem ver o estabelecimento, na rua da Calçada, n.º 171, 1.º

10 ATÉ AO S. JOÃO proximo. Dentes e dentaduras artificiaes a preços reduzidos.

Todas as operações se fazem muito em conta, e gratis a quem não possa pagar.

Dr. Vella Fontana, cirurgião e dentista, rua do Visconde da Luz, n.º 67, Coimbra.

11 VENDE-SE a grande quinta da Varzea, junto á villa de Santa Comba-Dão. Quem a pretender dirija-se ao ex.mo sr. Albino José Vieira das Neves, d'aquella villa.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14 — RUA DA CALÇADA — 16

12 VENDE a miudo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199.
Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179.
Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

13 ANTONIO DINIZ DE CARVALHO JUNIOR, tendo saido da officina de seu pae, no dia 7 de Junho de 1881, faz sciente aos seus amigos e freguezes, que abriu nova officina de serralheria, na rua Direita, 103 a 107, onde continua tomando conta de todas as obras pertencentes á sua arte.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

14 ATÉ AO DIA 13 do corrente mez, pelas 2 horas da tarde, na secretaria d'estes hospitaes, recebem-se propostas em carta fechada para se contratar, desde o 1.º do proximo Julho até 30 de Junho de 1883, o fornecimento de farinha de trigo espoada da qualidade correspondente á n.º 4 da fabrica do Beato, de Lisboa, ou á marca SS da fabrica de Goes, ou á n.º 5 da fabrica de Bellos & Formigaes, d'aquella cidade, servindo de base ás propostas o preço de 93 réis, pelo qual é fornecida actualmente cada kilogramma d'esta farinha, posta n'estes hospitaes.

Em acto continuo áquella hora serão abertas as propostas na presença das pessoas que a elle concorrerem, e o fornecimento adjudicado a quem por menor preço o fizer, convindo ao estabelecimento.

As propostas devem vir acompanhadas com a competente amostra.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 2 de Junho de 1882.

O administrador—*Costa Simões.*

AGRADECIMENTO

15 MARIA AMALIA DE SOUSA GODINHO, Maria Delphina de Sousa Godinho, Maria Julia Godinho de Sousa e Mello, Antonino Godinho de Sousa Mattos, Daniel da Costa Godinho, Antonio Eduardo de Sousa Godinho, Fernando Augusto de Andrade Pimentel de Mello agradecem por esta fórma, em quanto não o podem fazer directamente, a todas as pessoas que os obsequiaram por occasião da doença e do fallecimento de sua prezada filha, irmã e cunhada D. Maria Amalia da Purificação Godinho de Sousa Mattos.

Asylo da infancia desvalida

16 ÁS SYMPATHICAS e generosas meninas, que promoveram o bazar dos dias 18 a 20 de Maio, e ás senhoras e cavalheiros de Coimbra, que por essa occasião mostraram interessar-se pela infancia desvalida — o conselho da direcção, penhoradissimo, **agradece.**

VENDA DE CASAS

17 NO DIA 4 do proximo mez de Junho, pelas 11 horas da manhã, se ha de vender em praça particular, se o preço convier, uma morada de casas sitas na rua da Trindade d'esta cidade, com os n.os 42 e 44, e constam de loja, 3 andares e aguas furtadas.

A praça terá logar em casa do solicitador Abilio Maria Ladeiro, na rua do Corpo de Deus, n.º 5.

Livraria do fallecido visconde de Macedo Pinto

18 VENDE-SE esta livraria, contendo uma extensa camoneana, classicos portuguezes, livros de sciencias naturaes, principalmente de medicina, economia politica, finanças e commercio; de poesia, viagens e outros ramos de litteratura, numerosa collecção de diccionarios, etc., etc.

Compõe-se de cerca de cinco mil volumes, na sua quasi totalidade bem encadernados, incluindo grande numero de edições de luxo e illustradas.

Tem além d'isso seis excellentes estantes de caixão e pau preto, envidraçadas, e tres de pinho pintadas.

Póde ser examinada todos os dias na rua Nova do Almada, n.º 517, Porto.

ILHAS DE SANDWICH
PASSAGENS GRATUITAS

19 AOS TRABALHADORES da agricultura que desejem ir alli estabelecer-se, aos quaes se fazem outras vantagens; sendo os salarios que vão ganhar, tanto ou mais elevados como os do Brazil, e a preço fixo por 3 annos. Acceitam-se familias.

Por convenção entre Portugal e a nação Hawaiiana, foi auctorisada a emigração portugueza, e nomeado o ex.mo sr. Antonio de Sousa Canavarro, official da armada portugueza, consul de Portugal nas referidas ilhas.

Trata-se de ordem do ill.mo sr. Joaquim Duarte de Mattos, agente official da emigração — em Coimbra com Antonio Fernandes, rua do Corvo, e nos concelhos do districto, com os seus sub-agentes.

Para mais esclarecimentos dirijam-se ao mesmo encarregado em Coimbra, que prestará todas as instrucções, assim como tambem pagará todas as despezas que os emigrantes hajam de fazer com documentos, inclusivè — *passaporte.*

Além da passagem ser *gratuita* no vapor, tambem tem caminho de ferro.

A sahida é no dia 26 do corrente mez em um magnifico vapor de 3:000 tonelladas.

Os trabalhadores que se queiram utilisar d'este grande beneficio, pódem aproveitar-se d'elle sem o menor receio, pois que aquellas ilhas são tanto ou mais saudaveis como em geral o nosso paiz.

MODISTA

20 CHEGADA de Lisboa toma conta de obra de senhora e de creança, preços commodos. Rua do Norte, 37.

90:000$000

21 VICTORINO DA SILVA ALMADA, com casa de cambio, loterias e tabacos, na rua da Calçada, n.os 219 a 221, faz sciente que no dia 6 de Junho, se realisa a extracção da grande loteria de Madrid, cujo premio grande é de réis

90:000$000

Tem já á venda variado sortimento de bilhetes, decimos e cautellas de 3$000, 2$400, 1$200, 600, 480, 240, 120 e 60 réis.

Satisfaz todos os pedidos com promptidão e grande desconto.

CASA DE CAMBIO

219 — RUA DA CALÇADA — 221

Leilão de livraria e mobilia

22 NO DIA 4 de Junho proximo, por 10 horas da manhã, na rua de João Cabreira, e casas da residencia da viuva do fallecido dr. Sequeira, vender-se-hão, convindo o preço, todos os livros da livraria do mesmo dr. Sequeira, que não foram vendidos no primeiro leilão, bem como se venderão tambem alguns objectos de mobilia e louça.

Dá esclarecimentos o solicitador Abreu, no terreiro da Erva, n.º 9.

23 A JUNTA de parochia da freguezia de Ceira faz saber que, auctorisada por carta de lei de 11 de Junho de 1880 derramou 3 % sobre as contribuições directas do estado para fazer face ás despezas das escolas da mesma, cuja contribuição estará em cobrança d'esta data até 4 de Junho proximo, na casa das suas sessões em Ceira, desde ás 7 horas até ao meio dia, sob pena de relaxe d'aquella data por diante.

Ceira, em sessão da junta 21 de Maio de 1882.

O presidente
José Simões dos Santos.

24 ARRENDA-SE do S. João em diante um armazem e dois quartos na rua das Solas, n.º 60. Trata-se com seu dono José de Sousa Gonzaga, rua do Sargento Mór, n.os 8 a 12.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude,*

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação do estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos. — N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios. — Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 300 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED — 8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico. — Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia. — M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9. — José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10. — José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Seraedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

VENDA DE QUINTA

26 VENDE-SE uma que se compõe de casa de habitação, terra de milho, pomar e boa vinha, situada no Rego de Bemfins, confinando com a nova estrada municipal que conduz a Coselhas. Trata-se na Couraça de Lisboa, n.º 23.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA

Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA

Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3633 | Terça feira 6 de Junho de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

Desprezo da constituição

O sr. presidente do conselho de ministros deu na sessão da camara dos pares de 2 do corrente mais um documento de como os governos costumam respeitar a constituição do estado.

O sr. Mendonça Cortez interpellou o sr. Fontes, se era verdadeiro o facto de se ter apresentado em Coimbra um par do reino, para exercer as funcções de governador civil do mesmo districto, e se esse facto tinha relação com o cumprimento do decreto de 23 de Março ultimo, relativo á extincção dos arrozaes.

Respondeu o sr. Fontes com a banalidade de que o governo não estava resolvido a alterar a disposição que adoptou em conformidade da lei, que prohibe aquella cultura.

Isto não passa de um sophisma. De certo ninguem suppõe que o governo ousasse vir publicamente revogar os decretos que prohibiram a cultura do arroz no districto de Coimbra; mas o que o sr. Fontes occultou, e que todos sabem, é que as influencias dos potentados politicos e argentarios tem conseguido que se paralise a acção administrativa; e que, se apesar d'isso alguma cousa se levar a effeito, será devido á vigilancia da imprensa independente, e á energia com que estygmatisa os actos das auctoridades, que tanto clara, como occultamente tratam de burlar as determinações dos mencionados decretos.

O que se está presenceando em alguns concelhos d'este districto, em que foram prohibidos os arrozaes, é a melhor resposta ás affirmativas capciosas do sr. Fontes.

Como o mesmo ministro não respondesse á primeira pergunta do sr. Cortez, a qual prende com o disposto no artigo 31 da Carta e o artigo 3.º do Acto Addicional, instou o digno par novamente pela resposta.

Que imaginam os nossos leitores que responderia o sr. Fontes?

Disse que a camara dos pares tem interpretado sempre os referidos artigos da Carta e do Acto Addicional, da *maneira mais latitudinaria,* e a prova é que durante as sessões legislativas, *muitos pares* têem exercido *voluntariamante* funcções fóra da capital, e mesmo fóra do paiz!

E' necessario estar muito acostumado a calcar aos pés a lei do estado para ter o desplante e a semceremonia de vir apresentar como justificação do attentado praticado pelo sr. governador civil de Coimbra, visconde de Almeidinha, o facto de se terem praticado *outras muitas infracções* da Carta e do Acto Addicional!!!

E admira-se esta gente do descredito em que estão caindo as instituições vigentes, e do desenvolvimento que por isso tem tido as ideias republicanas?

Pois se os ministros são os primeiros a escarnecer da lei fundamental do estado, que esperam que façam aquelles que não estão obrigados tão estrictamente a defendel-a?!

O sr. Mendonça Cortez respondeu ainda ao sr. Fontes, que se não podia dar por satisfeito com a sua resposta, porque d'ella se concluia que a lei não tem sido cumprida.

E com effeito não tem sido, nem será cumprida; porque a vontade dos ministros é que é a verdadeira lei!

Ora pois, caminhem assim, e esperem o resultado!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FACULDADE DE MATHEMATICA

Consta-nos que em congregação da faculdade de Mathematica se deliberou organisar, por via da secretaria da Universidade, uma estatistica, contendo todos os professores das diversas faculdades universitarias, que tem occupado commissões fóra da Universidade, nos ultimos 10 annos; com a designação do tempo de serviço por elles effectuado n'essas commissões e na Universidade.

Esta estatistica servirá para propôr ao governo, que antes de se apresentar qualquer projecto de reorganisação das faculdades, como mandam providencias superiores recentes, o mesmo governo apresente uma medida tendente a garantir o ensino universitario dos desvios, que sob diversos pretextos se fazem constantemente do pessoal destinado ao mesmo ensino.

Oxalá que se vá cuidando seriamente de remediar um estado de cousas, que tem tomado as proporções de um escandalo vergonhoso.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FACULDADE DE MEDICINA

O nosso amigo, o sr. dr. Augusto Rocha, communica-nos na correspondencia que em seguida publicamos, um caso notavel de favoritismo e escandaloso desvio dos dinheiros publicos. Chamamos para ella a attenção dos nossos leitores.

E' comer á farta. Cá está o contribuinte para pagar todas as differenças.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Meu prezadissimo amigo. — Permitta v. que eu occupe hoje uma columna do seu jornal, informando o publico de uma veniaga que se está dando na Universidade com o consentimento da Faculdade de Medicina, da reitoria e do ministro do reino. Eis o caso.

O sr. dr. Antonio Maria de Senna, professor substituto da Faculdade de Medicina, está actualmente na cidade do Porto, dirigindo um estabelecimento particular, instituido por legado do conde Ferreira — o hospicio de alienados. N'esta qualidade recebe pela testamentaria do conde uma forte remuneração, que ascende á quantia de 1:500$000 réis e casa. Além d'isso recebe tambem pela Universidade o ordenado de professor substituto, com a contagem do tempo, etc!

Este é o facto nú e crú. O publico que avalie da sua moralidade. Não se trata de uma commissão do estado, não se trata de uma commissão de serviço publico; trata-se de um partido particular, regulado pela legislação propria, longe da séde do estabelecimento em que o sr. Senna é empregado.

Se a testamentaria tivesse solicitado do governo a presença de um professor de medicina para montar o seu hospital, e o governo tivesse enviado alli o sr. Senna, o caso seria menos feio; mas o logar foi preenchido por concurso, e o sr. Senna sabia perfeitamente que elle era incompativel com o serviço universitario.

Parecerá ao publico que a Faculdade de Medicina se devia preoccupar com este escandalo, e aproveitar todas as occasiões de protestar contra este e outros factos semelhantes; mas não acontece assim. A Faculdade não só não protesta, mas não perde ensejo de o patrocinar.

Agora, por exemplo, para fins que é facil perscrutar, o sr. Senna quiz vir fazer serviço

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXIV

D. MARIA II E D. MIGUEL

Anno 1828 — N.º 38

IMPARCIAL

Longe de servir a este ou áquelle partido, fallando-lhe a linguagem das paixões, fallarei a todos a linguagem da razão.
PROSPECTO.

DOMINGO 18 DE MAIO

Apressamo-nos em publicar o extraordinario patriotismo e fidelidade a seu legitimo monarcha que acabou de praticar a briosa tropa da guarnição d'esta cidade; e ao mesmo tempo patentearmos a cordial alegria de que estão possuidos todos os portuenses. Este fertil e agradavel assumpto o desenvolveremos em os n.os seguintes, e então publicaremos os pormenores que haviam predisposto e exacerbado os animos, que produziram o favoravel resultado de restituir a paz e a liberdade que nos garantiu o mais magnanimo dos soberanos, outorgando-nos a Carta Constitucional.

Por emquanto só nos limitaremos em dizer que ha quasi dois mezes n'esta cidade reinava o silencio dos sepulchros: uma *inquisição* policial, mais terrivel do que a antiga inquisição religiosa, havia espalhado geral terror e consternação: criminavam-se as acções mais innocentes; illegaes e odiosas devassas arrancavam dos braços de suas familias pacificos cidadãos, se acaso ousavam dar um suspiro que exprimisse seu amor e fidelidade ao sr. *D. Pedro IV* e á Carta Constitucional; as denuncias se multiplicavam; ninguem contava com sua segurança pessoal: finalmente uma minoria de facciosos, vaidosamente inculcando-se os defensores da religião que postergavam, e do throno que derrubavam, ousavam opprimir a grande maioria dos fieis e honrados portuenses.

Felizmente triumphou a virtude do crime, a fidelidade da rebellião; desappareceram os fracos quanto perversos oppressores: trasborda a alegria em todos os semblantes, e por toda a parte resoam os vivas aos caros objectos de nosso coração, o sr. *D. Pedro IV,* a sr.ª *D. Maria II,* e a Carta Constitucional. Tiremos nossos leitores da anciedade em que se acham para saber tão alegres factos.

Em a noite do dia 30 do proximo Abril, a grande maioria do povo d'esta cidade assás patenteou quanto desapprovava o acto de rebellião, que no dia antecedente havia praticado o senado da camara, não só arrogando-se o inadmissivel direito de pedir attribuições, que nem podia nem devia; mas, o que é mais extraordinario, ousando das janellas do concelho fazer tremular o estandante municipal, e em altas vozes acclamar o sr. *D. Miguel I, rei absoluto de Portugal!* A grande maioria do povo, como iamos dizendo, para dar um testemunho authentico de que desapprovava semelhante acto, reuniu-se em numero de mais de 6:000 cidadãos no campo de Santo Ovidio, todas pessoas limpas, e não d'esses rotos e lacaios assalariados, que no dia antecedente haviam concorrido na Praça Nova, a dar vivas ao novo rei, que elles a seu alvedrio proclamavam; porém os regimentos de infanteria 18 e artilheria 4, apesar de esposarem eguaes sentimentos, comtudo tal era a força de sua disciplina e subordinação, que se contiveram em silencioso respeito, temendo dar algum passo falso, que mais assanhasse a ira dos oppressores, e cohonestasse novas violencias que podiam fazer aos verdadeiros amigos do rei e da Carta.

Chegou felizmente no dia 8 do corrente o regimento de infanteria 6; este corpo, sendo aqui a sua praça, com milhares de parentes e amigos, e possuido do melhor espirito de fidelidade, necessariamente devia tomar todo o interesse no soffrimento de seus amigos: identificaram-se pois no seu espirito, como o estavam os outros corpos: além d'isso era publico que os regimentos de infanteria 3 e 9 em Braga, 21 em Valença, caçadores 10 em Aveiro, e 6 em Penafiel, não haviam

na qualidade de membro dos jurys para actos. A Faculdade acceitou a offerta.

A falta de pessoal na Faculdade tem sido até agora tão grande que, com grave prejuiso do ensino, tiveram de accumular cadeiras dois professores. A Faculdade não se lembrou de pedir o regresso dos professores ausentes; mas logo que approuve ao sr. Senna fazer o serviço de alguns dias, a Faculdade acceitou-lhe immediatamente o offerecimento, tornando-se assim connivente com a exploração que se está fazendo aos cofres publicos e que espera continuar-se.

A vinda do sr. Senna aos actos é, além de tudo o mais, inconveniente. Este professor não conhece os alumnos, não acompanhou a Faculdade nos seus trabalhos, nada sabe da assiduidade e mais qualidades dos estudantes, não se informou, nem já pode informar-se minuciosamente dos methodos de ensino empregados pelos diversos professores, em um anno lectivo de tanta variação do pessoal. Por isso só poderá prejudicar os alumnos com a sua argumentação. Acresce que estando empregado em cargo, que lhe absorve o tempo todo, não poude instruir-se n'este anno directamente sobre as necessidades do ensino.

Pode parecer extranho a muita gente que um collega seja perante o publico o denunciante de um outro collega. Acceito voluntariamente a classificação, tanto mais que procurei todos os meios de evitar este passo, que tinha resolvido só para depois de esgotados outros processos mais suaves. Contentava-me que a Faculdade fosse protestando contra a delapidação que os dinheiros publicos soffrem, e agora era uma opportunidade de o fazer. Já prescindia dos transtornos do serviço, porque estava e estou resolvido a carregar com todo o que venha recahir sobre mim. Como, porém, a Faculdade, por uma mal entendida benevolencia, se tornou connivente com um favoritismo inqualificavel, varro a minha testada, e posso desde já declarar que em todas as occasiões protestarei contra este estado de coisas.

Se a reitoria da Universidade cumprisse com os seus deveres, estes factos não se dariam, nem a relaxação do professorado chegaria aos termos em que a estamos vendo. Mas a reitoria é indifferente a estes actos, e por tanto só resta áquelles, que não querem auctorisal-os, o recurso de os relatar ao publico. Será um recurso precario, mas é o unico.

Diga-se em abono da verdade que muitos professores combatem hoje estas veniagas, que estão desviando o pessoal do ensino para commissões inuteis de varia invenção. A Faculdade de Mathematica já tomou uma resolução que muito a honra, e que é um protesto formal contra a corrupção que lavra. A Faculdade de Medicina, que d'antes dava exemplos, em vez de protestar contra o escandalo, auctorisa-o e protege-o.

Pessoas sensiveis haverá, meu caro amigo, que lastimem a minha resolução. Outras sentirão *santamente* que eu queira perturbar a harmonia da Faculdade, o que no fundo é para elles só a facilidade em auctorisar escandalos e favores. A uns e outros direi que nada d'isso me commove. Cumprirei com os meus deveres pura e simplesmente. Ensinarei como posso; e quando passarem por mim, no exercicio do meu cargo, casos de favoritismo como este que hoje denuncio ao publico, esgotarei primeiro todos os meios brandos para que protestem contra elles as corporações a que eu pertencer. Quando o não queiram assim, protestarei eu só, pelas vias officiaes como já fiz, e perante o publico como agora estou fazendo. Nem mais nem menos.

Fico-me, meu caro amigo, por aqui. Talvez aconteça que eu tenha necessidade de desfiar a curiosa e instructiva historia das habilidades do sr. professor Senna. Se fôr preciso, desde já lhe peço que continue a prestar-me para o effeito as columnas do seu jornal.

Assigno-me com a mais particular consideração

Coimbra, 3 de Junho de 1882.

De v., etc.
Augusto Rocha.

A epocha do terror em Portugal

Publicamos hoje 5 officios ineditos da intendencia geral da policia da côrte e reino, de 16 de Fevereiro de 1829, 15 de Maio, 23 de Agosto e 23 de Setembro de 1830, e 1 de Junho de 1831.

São documentos do maior interesse para a historia do governo de D. Miguel em Portugal.

«Intendencia geral da policia da côrte e reino.—*Confidencial.*—Convindo invalidar-se todas as tramas e meios de que os perversos se servem, não só para intrigarem e fomentarem, mas para se communicarem entre si, constando n'esta intendencia que elles tem adoptado e estabelecido o meio de se communicarem de umas para outras terras por individuos para isto destinados, que, ou levam correspondencia por escripto, ou verbal, é por isso que lhe ordeno de um modo positivo que haja a maior vigilancia com os passageiros, dando-se-lhes rigorosa busca, e que a mesma vigilancia haja no conceder dos passaportes a pessoas que se tornam suspeitas, e ás quaes se negarão, uma vez que não seja conhecido o motivo justo de o pedirem, e de terem a fazer a tal ou qual jornada; n'este caso, porém, se fará logo aviso confidencial á auctoridade do territorio competente, instruindo-o da razão da suspeita, para que ella faça as suas observações e regule os seus procedimentos.

O que tudo recommendo muito a vocemecê, que o recommende egualmente ás justiças da sua comarca.

Deus guarde a vocemecê. Lisboa 16 de Fevereiro de 1829. — *José Barata Freire de Lima.* — Sr. dr. corregedor da comarca de Vizeu.

Intendencia geral da policia da côrte e reino.—Podendo succeder que nas terras d'essa comarca appareçam alguns papeis sediciosos, impressos, ou manuscriptos, e da natureza d'aquelles que os inimigos do governo de el-rei nosso senhor costumam espalhar, com o fim de influirem receios e desconfianças ás pessoas, que ou por seu animo pouco forte, ou por sua natural credulidade são susceptiveis de dar algum valor a taes inovações; e convindo atalhar qualquer inconveniente que se possa seguir da circulação de semelhantes imposturas, vou recommendar a vocemecê o exacto cumprimento do edital d'esta intendencia de 27 de Outubro de 1828, que lhe foi transmittido em circular de 29 do mesmo mez e anno, e lhe ordeno que assim o faça constar ás justiças da sua comarca, para que o executem na forma determinada, dando-me vocemecê conta das que forem omissas n'este assumpto, para contra ellas se proceder como convier ao real serviço.

Deus guarde a vocemecê. Lisboa em 15 de Maio de 1830.—*Antonio Germano da Veiga.*—Sr. corregedor da comarca de Vizeu.

Intendencia geral da policia da côrte e reino.—Sendo-me communicado por aviso expedido pela secretaria de estado dos negocios de justiça, em data de 21 do corrente, que el-rei nosso senhor é servido mandar excitar a exacta observancia do disposto no decreto de 13 de Novembro de 1823, a respeito da introducção n'estes reinos, não só de periodicos, ou de folhetos impressos em paiz estrangeiro, e escriptos na lingua portugueza, de que trata o mesmo decreto, mas egualmente de quaesquer papeis avulsos, tambem impressos em paiz estrangeiro, e escriptos na lingua portugueza, que se pretendam fazer circular n'estes mesmos reinos; e que se dê a este fim as ordens convenientes, recommendando a maior vigilancia e cuidado na sua execução: assim o participo á vocemecê, para que o execute pela parte que lhe toca, e o faça executar pelas justiças da sua comarca.

Deus guarde a vocemecê. Lisboa em 23 de Agosto de 1830. — *Antonio Germano da Veiga.* — Sr. dr. corregedor da comarca de Vizeu.

Intendencia geral da policia da côrte e reino. — Sendo presente a sua magestade, a relaxação que ha em muitas prisões, onde se acham reus de crimes politicos, que com a maior impudencia espalham por meio de suas cartas, para diversas partes do reino, noticias, noticias subversivas, que illudem, aterram e põem em dessassego os povos; e outrosim que em algumas cadeias se tem permittido, não só aos ditos presos, mas aos réus de outros crimes graves, que saiam das prisões para os hospitaes, a pretexto de molestias affectadas: foi o mesmo augusto senhor servido ordenar-me em aviso da secretaria de estado dos negocios da justiça, de 18 do corrente, que faça activar os cuidados geraes da policia ás cadeias, restringindo-se quanto seja possivel as communicações de taes presos, para que não recebam, nem d'elles saiam correspondencias criminosas, debaixo da responsabilidade dos carcereiros, e vigilancia dos magistrados; e em execução d'este aviso ordeno a vocemecê que marque e faça marcar, pelos ministros e juizes seus subalternos, uma hora certa em que se entreguem as correspondencias aos presos; que esta correspondencia seja sempre examinada pelos ditos ministros, ou por algum official da sua confiança; que se supprimam todas as cartas em que se trata de noticias politicas, ou pelo menos quando não forem de importancia, se risquem de modo, que se não possam ler, transmittindo á esta intendencia, as que forem importantes; que o mesmo exame se faça nas cartas que os presos escreverem, castigando-se severamente, não só os que derem noticias da natureza referida; porém os que pretenderem corresponder-se por outra forma, e suspendendo e prendendo logo os carcereiros, que forem culpados de omissão ou contravenção a esta ordem, dando conta menda a esta intendencia dos motivos d'esto procedimento.

O que participo a vocemecê para que assim se execute e faça executar pelas justiças da sua comarca.

Deus guarde a vocemecê. Lisboa em 23 de Setembro de 1830.—*Antonio Germano da Veiga.* — Sr. dr. corregedor da comarca de Vizeu.

Intendencia geral da policia da côrte e reino.—Convém ao real serviço que vocemecê em todas as semanas sem falta me remetta um resumo dos boatos e noticias publicas, de qualquer qualidade, que se espalham no districto da sua comarca, notando as terras em que se espalham, e distinguindo as que tem origem em pessoas realistas, das que propagam os liberaes; e marcando das que for possivel os seus auctores.

Toda a individuação que vocemecê dê d'estas noticias lhe será levada em conta como bom serviço; e espero que vocemecê cumpra esta diligencia, que muito lhe recommendo com todo o zelo e efficacia, participando extraordinariamente o que lhe parecer digno d'isso.

Deus guarde a vocemecê. Lisboa em o 1.º de Junho de 1831.—*Antonio Germano da Veiga.*—Sr. corregedor da comarca de Vizeu.

Se não existissem estes e outros documentos, não seria facil que fosse acreditado qualquer historiador que quizesse descrever semelhante systema de governo!

Pelo officio da intendencia de 16 de Fevereiro de 1829 ficavam prohibidos os passaportes a individuos suspeitos de sentimentos liberaes, para que não podessem dar noticias desfavoraveis ao governo de D. Miguel.

Em officio de 15 de Maio de 1830 recommendava o intendente geral da policia a vigilancia ás auctoridades para obstar ao apparecimento de papeis impressos, ou mesmo manuscriptos, que desagradassem a *el-rei nosso senhor.*

Novamente em officio de 23 de Agosto do mesmo anno se mandava impedir a introducção e circulação n'estes reinos, não só de periodicos, ou de folhetos impressos em paiz estrangeiro, e escriptos na lingua portugueza, mas egualmente de quaesquer papeis avul-

---

consentido que os facciosos despojassem o legitimo rei de seus direitos (todos os corpos do exercito tinham o mesmo espirito; se mencionamos sómente estes é por estarem mais perto, e terem com esta cidade maior contacto); todo o povo e tropa estavam persuadidos que aquelles corpos coadjuvariam seus irmãos d'armas do Porto, se levantassem o grito de *fidelidade.*

Tal era o espirito do povo e tropa d'esta fiel cidade, quando, na tarde do dia 16, os soldados de infanteria 6, cheios do maior enthusiasmo, espontaneamente acclamam o senhor *D. Pedro IV*, a senhora *D. Maria II* e a *Carta Constitucional;* seus officiaes e commandante, possuidos do mesmo espirito, os formam em linha, e com elles marcham pelas 6 horas para o campo de Santo Ovidio a reunirem-se a seus bravos camaradas de infanteria 18 e artilheria 4: com effeito, apenas estes bravos regimentos ouviram os vivas de fidelidade que entoavam no campo seus companheiros de 6, se lhes reuniram, e pouco depois os caçadores 11 e cavallaria 12; de tal modo que parecia (e o era na verdade) um mesmo espirito que animava todos estes corpos, sem que possamos elogiar mais este do que aquelle.

N'este comenos, constando ao general esta disposição do regimento de infanteria 6, e que elle marchava para Santo Ovidio, marchou com a policia para as immediações d'aquelle campo, a observar o que alli se fazia; mandou chamar o commandante de infanteria 6, com o qual quiz parlamentar, mas com a energia e decidida resposta d'este, que não sahiria do campo, e seus bravos companheiros do seu e dos mais corpos, sem solemnemente restituirem os indisputaveis direitos do senhor *D. Pedro IV*, ausentou-se, fugindo com a policia de cavallaria para as partes de Valongo, desamparando o governo das armas; porém d'este mesmo corpo foi abandonado pelo capitão *Pinto*, e mais dous subalternos, e alguns soldados que eram addidos ao rei e á Carta.

Amanheceu pois o dia 17 do corrente com geral regosijo, sem a menor perturbação, installou-se logo um conselho militar, composto de todos os commandantes dos corpos, presidido pelo sr. coronel *Ferreri*, que assumiu o commando como o patente mais antiga, e d'este modo providenciar o que fosse justo para manter o socego publico; mandando as diversas auctoridades em suas funcções, sem alterar ou innovar cousa alguma, porque só o espirito dos bravos era restituir á nação e suas unicas vistas são manter os inauferiveis direitos do sr. *D. Pedro IV*, e suas sabias instituições, que todos juraram manter e observar; e nada mais.

Ao amanhecer salvaram os parques d'artilheria, e o mesmo fizeram por obsequio os dous brigues de guerra inglezes surtos n'este rio Douro; a multidão do povo que vagava pelas ruas dando vivas era immenso; com elle andavam até muitos negociantes inglezes, porque o jubilo se apoderou de todos os habitantes d'esta cidade sem distincção.

Pelo meio dia entrou n'esta cidade o batalhão 10 de caçadores, d'Aveiro, a coadjuvar seus irmãos d'armas do Porto, na sagrada causa da legitimidade do sr. *D. Pedro IV*, e ainda mais enthusiasmou todos os portuenses. Hoje devem entrar os regimentos 3, 9 d'infanteria, de Braga; e o batalhão de caçadores 6, de Penafiel. Estamos firmemente convencidos que, apenas constar nos mais corpos os feitos gloriosos d'esta cidade, todos seguirão este heroico exemplo.

Dizem-nos que se ausentaram, além do general, o governador das justiças *Ayres Pinto*, o desembargador *Sá*, intendente da policia, o juiz do crime *Lobo*, e outros.

Á noite espontaneamente se illuminou toda a cidade; houve theatro, aonde se desenvolveu o maior enthusiasmo; os voluntarios de *D. Pedro IV* e *D. Maria II*, appareceram fardados tomando as armas, que se lhes entregaram na tarde de hontem.

ANNUNCIO

O redactor d'este periodico, preso no dia 26 de Março do corrente anno, foi hontem solto. Sensivel e grato aos obsequios que recebeu, no decurso de sua prisão, de innumeraveis pessoas que o visitaram; não lhe sendo possivel individualmente agradecer-lhes, o faz por meio do presente annuncio.

sos tambem impressos em paiz estrangeiro e escriptos em lingua portugueza.

D. Miguel e o seu governo queriam reduzir Portugal á situação em que o celebre dictador, dr. Francia, pôz o Paraguay, impedindo toda a communicação com o estrangeiro!

Por este rigor com as publicações liberaes feitas no entrangeiro se vê a razão da difficuldade que hoje tem os collecionadores em as obter.

O officio da intendencia de 23 de Setembro de 1830 é o cumulo do despotismo!

Por elle se determinava que as cartas para os presos fossem sempre abertas e examinadas pelos ministros e juizes locaes, ou algum official da sua confiança, supprimindo todas aquellas *que tratassem de assumptos politicos*, remettendo á intendencia as que fossem de importancia; ou pelo menos, quando essas noticias não fossem de importancia, as *riscassem* nas cartas antes de entregues aos presos, de modo *que as não podessem ler!* E o mesmo exame e prohibição deviam fazer nas cartas que os presos escrevessem!

E finalmente pelo officio da intendencia de 1 de Junho de 1831 se mandava ás justiças territoriaes, que todas as semanas remettessem um resumo dos *boatos e noticias publicas de qualquer qualidade*, que se espalhassem no districto da sua jurisdicção; com especificação dos boatos e noticias que eram espalhados por liberaes ou realistas.

Estes documentos e outros muitos que temos da mesma epocha, inteiramente ineditos e desconhecidos, mostram bem qual o systema de terror e de oppressão exercido pelo governo de D. Miguel e seus delegados para com os liberaes!

Os defensores d'aquelle governo dizem que elle ignorava as tyrannias que Telles Jordão praticava com os presos de S. Julião da Barra; assim como outros que taes carcereiros, verdadeiros verdugos da humanidade, em diversas prisões.

Veja-se, porém, se Telles Jordão cumpria, ou não as ordens do seu governo na crueldade praticada para com os presos, interceptando-lhes a communicação com as suas familias, a pretexto de darem e receberem nas cartas noticias politicas!

Chefes e subordinados eram dignos uns dos outros.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MANUAL DE AGRICULTURA

Pela casa editora *Marie François Lallemant*, de Lisboa, fomos presenteados com a esplendida obra — *Manual de agricultura elementar e pratica, coordenado segundo as theorias e processos mais modernos e dedicado aos agricultores portuguezes.*

Este trabalho devido á auctorisada penna do sr. Paulo de Moraes, será de uma utilidade incontestavel para o nosso paiz, onde a industria agricola é a principal senão a unica fonte de riqueza publica.

Já em 1877 publicou o sr. Paulo de Moraes um *Manual de agricultura para uso das escolas primarias ruraes, e dos agricultores praticos;* porém, o livro agora apparecido é de muito maior tomo, vindo enriquecido com muitas especies novas, tratadas com a esclarecida proficiencia, que n'esta especialidade todos reconhecem n'aquelle illustrado agronomo.

Quem tiver este livro em sua casa póde dizer-se que possue uma bibliotheca agricola. Todos os ramos d'esta importante sciencia alli são tratados.

A constituição do solo, industrias dos transportes, machinismos, gados, culturas cerealiferas, vinicultura, arboricultura, florestas, adubos, em summa tudo que se relaciona com a industria rural se acha exposto n'este livro, com a maxima clareza, ministrando aos agricultores regras e ensinamentos indispensaveis e muito proveitosos.

Este primoroso trabalho é realçado com um grande numero de gravuras, illustrativas do texto.

Para enumerarmos os assumptos especiaes, tratados n'esta obra, seria mister dispôr de largo espaço. Por isso diremos em resumo que ella se nos afigura uma obra que os agricultores devem extremamente apreciar.

Acresce, para lhe augmentar o merito, o luxo da edição, que é em verdade notavel.

O livro, em 8.º grande, tem perto de 900 paginas.

Ninguem dirá que o preço de réis 2$000, que elle custa, brochado, não seja excessivamente modico, em relação ao seu grande merecimento e utilidade.

Do annuncio que vae no logar competente se poderá formar idéa do que é esta obra.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOTICIARIO

Promoções.—O sr. dr. Antonio Gonçalves da Silva e Cunha foi promovido a lente de prima da faculdade de Medicina; e o sr. dr. Philomeno da Camara Mello Cabral foi promovido a lente cathedratico da mesma faculdade.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Lucrecia Emilia, filha de Joaquim Antonio Ferreira Simão e Leonor da Natividade, de Coimbra, de 40 annos, fallecida no dia 31 de Maio.

José Maria Fernandes Costa, filho de Antonio Fernandes e Maria Joanna, de Coimbra, de 60 annos, fallecido em 1 de Junho.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:800.

Caminho de ferro da Figueira —Foi presente ao governo uma consulta da junta consultiva de obras publicas e minas, acerca do auto de exame feito pela commissão nomeada pelo governo ao caminho de ferro da Pampilhosa á Figueira, e da parte do caminho de ferro da Beira Alta, entre a Pampilhosa e o Côa.

A referida junta consultiva foi de parecer que estas vias ferreas estão nas circumstancias de serem abertas á circulação publica.

Anniversarios. — O *Transmontano*, de Villa Real, completou o 10.º anno da sua publicação; e o *Caminhense*, de Caminha, completou o 1.º anno. Damos os parabens aos nossos estimaveis collegas.

Desgraça. — No sabbado afundou-se um barco no Tejo, que conduzia 21 pessoas, das quaes falleceram 5.

Garibaldi. — Por noticias de Roma consta que fallecêra em Caprera, o celebre e popularissimo Garibaldi, a quem deve immenso a liberdade italiana.

Meeting.—Está annunciado em Lisboa um grande *meeting*, para protestar contra o syndicato de Salamanca.

S. Marcos.—Communicam-nos de Ançã o seguinte:

«Ha dias o sr. Martins de Carvalho dava no seu acreditadissimo jornal noticia da cerca e convento de S. Marcos. Pela sua apreciação tive curiosidade de ir alli passear e achei que não é de mais tudo o que se disser de tão bello sitio.

Com effeito, nada mais agradavel que a impressão que se experimenta com a excellente sombra e frescura que se nos depara ao chegar lá. A egreja, que o incendio poupou, mas que esteve por muito tempo n'um completo abandono, acha-se hoje completamente restaurada, devido aos esforços e caridade do exm.º sr. Cabral: é uma maravilha. Encontram-se alli trabalhos em pedra admiraveis; o altar mór é uma originalidade; produz um bello effeito, apesar de não ter sido muito feliz na pintura o artista que retocou as figuras dos differentes grupos.

Contiguo á egreja acham-se as ruinas do convento, notaveis pelo aspecto grandioso e imponente que apresentam. Ao fim da extensa galleria ou dormitorio encontra-se uma grande varanda, donde se gosa a vista d'um panorama lindissimo.

A cerca está em parte restaurada, e é tambem digna de visitar-se, offerecendo um agradavel passeio.

Emfim, estou certo de que quem uma vez fôr a S. Marcos não deixará de voltar alli, pois é um dos melhores passeios dos arrabaldes de Coimbra.

Ançã, Maio de 1882.—*C.*»

ANNUNCIOS

Doutor Antonio José Gonçalves Guimarães, lente cathedratico da faculdade de Philosophia na Universidade de Coimbra, e Vice-presidente da camara municipal da mesma cidade:

1 FAÇO saber que no dia 8 do proximo mez de Junho ha de ter logar a procissão de *Corpus Christi*, a qual sahirá pelas 5 horas da tarde da egreja da Sé Cathedral; pelo que convido todas as pessoas que queiram assistir a este acto religioso e solemne, a comparecerem no mencionado templo antes da hora indicada, incorporando-se depois na respectiva procissão, segundo as precedencias do estylo.

Para constar se passou este e outros.

Secretaria da camara municipal de Coimbra, 31 de Maio de 1882.

O vice-presidente,
A. J. Gonçalves Guimarães.

MANUAL DE AGRICULTURA
ELEMENTAR E PRATICA
DEDICADO AOS AGRICULTORES PORTUGUEZES
Trabalho coordenado segundo as melhores theorias e processos mais modernos
PELO DISTINCTO AGRONOMO
PAULO DE MORAES

Esta importante obra é dividida em seis partes, e abrange tudo quanto o agricultor pratico precisa saber: forma um grosso volume, cuidadosamente impresso, de 880 paginas, sendo illustrado com uma notavel variedade de estampas, representando diversas machinas, instrumentos agricolas empregados na moderna lavoura e animaes domesticos, comprehendendo gravuras de Pedroso, figurando as melhores raças bovinas portuguezas.

Lindissima encadernação, de um gosto inteiramente novo e verdadeiramente feita para chamar a attenção dos amadores pela fina execução do desenho allegorico, da excellente gravura e boa estampagem dos bois, da charrua, a ouro, que são bellissimos; esta capa é destinada aos exemplares de luxo.

Preço: brochado 2$000 réis, encadernação com desenhos dourados allegoricos 3$000 réis, dourada por folha 3$600 réis.

Este livro, tão util e interessante, encadernado luxuosamente, póde ser offerecido como brinde ou dado como premio nas escolas ruraes. *Remette-se franco de porte para as provincias, mandando a importancia em estampilhas, ou vales do correio.*

Á venda na livraria editora de Madame Marie François Lallemant, rua do Thesouro Velho, 22 — Lisboa.

COIMBRA
92 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 94
MACHADO & FERREIRA
NOVIDADES DA ESTAÇÃO DE VERÃO

3 LINDA COLLECÇÃO de chapeus para senhora, o que ha de melhor gosto.

Grande sortido de cortes de fazendas de lã para vestidos.

Guarnições de seda, setim e de lã e seda.

Grande sortido de setins de seda pretos, e de todas as côres.

Loiças, marquezinhas, laços, e flores para chapeus.

Setinetas d'algodão em todas as côres.

Piques com felpo e sem felpo.

Grande sortido em chapeus de palha para homem e crianças em todas as medidas, e outros muitos mais objectos de novidade proprios d'este estabelecimento, que tudo se vende por preços muito commodos.

DILIGENCIA
ENTRE POMBAL E CALDAS DA RAINHA

4 MANOEL DA SILVA DAVID e Antonio da Silva David participam ás pessoas que tenham de frequentar os banhos das Caldas da Rainha, que, desde o 1.º de Junho até 8 d'Agosto do corrente anno, põem uma carreira de diligencias, a partir de Pombal ás Caldas, e *vice-versa*, nos dias abaixo determinados.

Os bilhetes serão validos durante o tempo acima declarado.

As carreiras só serão feitas por diligencias (*char-à-bancs*).

Tambem se tomam passageiros para as terras intermediarias, pelos preços seguintes:

Pombal a Leiria........	500
» á Batalha......	800
» á Alcobaça.....	1$000
» ás Caldas......	1$200
» ás Caldas ida e volta..........	2$000

As familias que queiram ter trem particular tambem se aluga por preço commodo, dirigindo-se com antecipação por *carta* ao encarregado da venda de bilhetes em Pombal.

Os bilhetes serão vendidos em

Coimbra: — Casa do sr. Antonio Fernandes, rua do Corvo; e em casa do sr. Antonio Francisco Paes, rua da Sophia, escriptorio do Serrano & C.ª

Figueira: —Casa do sr. Joaquim Martins d'Almeida & C.ª, Praça Nova.

Pombal: — Loja do sr. Antonio Cardoso Guedes.

Caldas: —Casa do sr. João Luiz da Costa.

Partem de Pombal em todos os dias impares ás 2 horas da tarde. (A chegada do comboio do norte).

DEPOSITO DE PAPEL
43 — Rua da Sophia — 45
COIMBRA

5 ESTE já bem conhecido e antigo deposito, a par de qualquer de Lisboa e Porto, e que estava estabelecido na rua da Sophia, n.º 47, 1.º, acaba de ser mudado para a mesma rua e loja n.º 43 a 45.

Continúa a ter grande variedade em papeis almaços, de impressão, cartão, de côres e embrulho; e além d'isso acaba de receber directamente do estrangeiro uma grande collecção de papeis finos em 8.º e 4.º, e objectos de escriptorio.

Encarrega-se de mandar fazer qualquer papel de impressão ou outro que se não encontre em armazem.

Para mostrar a conveniencia d'este estabelecimento, basta dizer-se que tem deposito d'uma das principaes fabricas de papel, e que vende por conta da mesma pelos preços da fabrica.

CAIXEIRO

6 PRECISA-SE de um bom caixeiro para loja de mercearia, a quem se dá bom ordenado, merecendo-o. Rua do Sargento-mór, 8 a 12.

7 JOAQUIM DINIZ DE CARVALHO, declara aos seus amigos e freguezes, que deixou de estar á testa do estabelecimento de seu pae o sr. José Diniz de Carvalho, na rua da Gala, ficando a seu cargo todas as dividas activas e passivas que existirem desde o dia 7 de Junho de 1881 até ao dia 21 de Maio proximo passado, e abriu a sua serralheria no largo da Fornalhinha, n.º 9-A, onde continua tomando conta de toda e qualquer obra concernente á sua arte.

ARRENDAMENTO

8 ARRENDA-SE uma loja, em boas condições para celleiro, no Pateo da Inquisição.

Quem o pretender dirija-se ao mesmo pateo, a José Augusto Martins Barbosa.

Pomada contra herpes ou empigens

PREPARADA PELO ANTIGO PHARMACEUTICO JOAQUIM MANOEL FREIRE D'ANDRADE

9 SÃO maravilhosas e surprehendentes as curas obtidas com esta pomada. Em todas aquellas molestias *até hoje*, julgadas incuraveis, tanto com banhos de caldas como com quaesquer outros remedios, só tem encontrado a sua verdadeira cura n'esta importante **pomada** — **unica** até hoje sem competencia, garantia de seu inalteravel effeito. Alguns ex.mos clinicos a tem empregado com o mais feliz exito.

Envia-se pelo correio.

Deposito em Coimbra em casa de Antonio Fernandes, rua do Corvo.

10 ARRENDA-SE um armazem, na rua das Figueirinhas, n.º 5. Na mesma casa se vende muito em conta uma grande arca de pau de castanho.

CASA DE ITALIA

RUA DO ALMADA, 100, 1.º — LISBOA

11 CHEGOU a esta cidade o representante d'esta casa, Caldas da Cunha, que traz um variado sortimento de chapeus para senhoras e creanças. Egualmente traz um grande sortido de confecções da ultima novidade, e varios artigos da presente estação.

Demora-se apenas 4 dias, e por isso se convidam as suas freguezas a irem ver o estabelecimento, na rua da Calçada, n.º 171, 1.º

ILHAS DE SANDWICH

PASSAGENS GRATUITAS

12 A TRABALHADORES da agricultura que desejem ir alli estabelecer-se, aos quaes se fazem outras vantagens; sendo os salarios que vão ganhar, tanto ou mais elevados como os do Brazil, e a preço fixo por 3 annos. Acceitam-se familias.

Por convenção entre Portugal e a nação Hawaiiana, foi auctorisada a emigração portugueza, e nomeado o ex.mo sr. Antonio de Sousa Canavarro, official da armada portugueza, consul de Portugal nas referidas ilhas.

Trata-se de ordem do ill.mo sr. Joaquim Duarte de Mattos, agente official da emigração — em Coimbra com Antonio Fernandes, rua do Corvo, e nos concelhos do districto, com os seus sub-agentes.

Para mais esclarecimentos dirijam-se ao mesmo encarregado em Coimbra, que prestará todas as instrucções, assim como tambem pagará todas as despezas que os emigrantes haam de fazer com documentos, inclusivè — *passaporte*.

Além da passagem ser *gratuita* no vapor, tambem tem caminho de ferro.

A sahida é no dia 26 do corrente mez em um magnifico vapor de 3:000 tonelladas.

Os trabalhadores que se queiram utilisar d'este grande beneficio, pódem aproveitar-se d'elle sem o menor receio, pois que aquellas ilhas são tanto ou mais saudaveis como em geral o nosso paiz.

A COMMISSÃO EXECUTIVA DA JUNTA GERAL D'ESTE DISTRICTO

13 FAZ publico que no dia 19 de Junho do correnta anno, ás horas abaixo indicadas, na administração do concelho de Goes, perante o respectivo administrador do concelho e o chefe da 2.ª secção d'obras publicas districtaes, serão postas em praça as seguintes tarefas correspondentes ao 3.º lanço da estrada districtal n.º 57 A, comprehendido entre Valle de Coiro e Goes.

1.ª TAREFA

Fornecimento de madeira para a construcção da ponte sobre o Ceira, junto á Varzea de Goes.

Madeira para andaimes

Prumos de 7m,0 de comprimento e 0,18 de diametro	72
Travessas de 2m,40 de comprimento e 0,15 de diametro	70
Linhas de 4m,20 de comprimento e 0,15 de diametro	67
Taboas de 2m,0 de comprimento, 0,20 de largura e 0,025 de espessura	837

Madeira em simples

Linhas	de 5m,20	de comprimento,	0,20	de largura e	0,20	de espessura	18
»	de 4m,80	»	0,20	»	0,20	»	18
Escoras	de 4m,60	»	0,20	»	0,20	»	36
Cambas	de 2m,70	»	0,20	»	0,25	»	72
Prumos	de 4m,40	»	0,20	»	0,20	»	36
Penduraes	de 2m,20	»	0,20	»	0,20	»	18
»	de 2m,00	»	0,20	»	0,20	»	18
»	de 1m,80	»	0,20	»	0,20	»	18
Cochins	de 6m,00	»	0,15	»	0,15	»	81
Travessas	de 6m,00	»	0,20	»	0,20	»	12
»	de 6m,00	»	0,08	»	0,20	»	6

Base de licitação 590$000 réis — Deposito provisorio 14$750 réis

2.ª TAREFA

Fornecimento de cantaria e enxilharia apparelhada, posta no local da obra:

Cantaria e enxilharia das pedreiras do Olho Marinho	180mc,345
Apparelho da cantaria e enxilharia em faces planas	1:036mq,018
» » » » curvas	57mq,442
» » » em recortes	35mq,385

Base da licitação 1:418$000 réis — Deposito provisorio 35$450 réis

3.ª TAREFA

Fornecimento de

Pedra para alvenaria posta no local da obra 481mc,63

Base da licitação 500$000 réis — Deposito provisorio 12$500 réis

4.ª TAREFA

Fornecimento de

Saibro ou areia posta no local da obra 290mc,60

Base da licitação 55$000 réis — Deposito provisorio 1$500

Abertura da praça ás 12 horas da manhã.

CONDIÇÕES PARA A ARREMATAÇÃO

1.ª — Para ser admittido a licitar é necessario mostrar por documento legal ou testemunho de pessoa competente e de credito, que está no caso de dar cumprimento á tarefa.

2.ª — Logo que se abra a praça, deverá o licitante depositar na respectiva administração do concelho a importancia do deposito provisorio. Este deposito, depois da licitação, será restituido aos licitantes, cujas propostas não forem acceites, devendo dar entrada na caixa geral dos depositos, o da proposta que fôr julgada mais vantajosa.

3.ª — Em seguida á licitação e no prazo de 3 dias deverá o licitante, cuja proposta tiver sido acceite, completar na caixa geral dos depositos o deposito definitivo que é de 5 por cento do valor da mesma proposta, sendo-lhe para isso levado em conta o deposito provisorio.

Não será approvada a adjudicação da empreitada sem a satisfação d'esta condição, e o não cumprimento d'ella no prazo marcado importa a perda do deposito provisorio a favor do districto.

4.ª — Os depositos de que tratam as condições 2.ª e 3.ª poderão ser substituidos pelo garante de pessoa idonea.

5.ª — As propostas serão apresentadas em carta fechada no dia e horas acima designadas, durante o prazo de 15 minutos em que a praça estará aberta.

As cartas de proposta deverão conter por extenso a declaração do preço pelo qual o proponente se obriga a executar a tarefa, designando-a com o numero e nome que tem n'este annuncio, e a data e assignatura do mesmo proponente, declarando a sua profissão e morada.

6.ª — Se apparecerem duas ou mais propostas eguaes, e que estas sejam as mais vantajosas, abrir-se-ha licitação verbal por espaço de 25 minutos, em que serão unicamente admittidos os licitantes do empate.

N'esta licitação a differença entre cada um dos lanços não será inferior a 1$000 réis.

7.ª A adjudicação fica dependente da approvação da commissão executiva da junta geral d'este districto.

As condições para a execução das tarefas, assim como quaesquer outros esclarecimentos prestam-se na repartição districtal d'obras publicas de Coimbra, ou na secretaria do lanço todos os dias não santificados ou de feriado, desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Coimbra, 24 de Maio de 1882.

O presidente da commissão
João José d'Antas Souto Rodrigues.

JOAQUIM AREOSA

ARMAZEM E LOJA DE CHÁ E PAPEL

2 — Rua do Visconde da Luz — 6

(CAIXA DE CORREIO Á PORTA)

Grande sortimento em chá e papel. Vende por junto e a retalho.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

FAZENDAS — MODAS

15 ESTA casa acaba de receber o 1.º sortimento de chapéus para senhoras, crianças e homens. Sortimento de diversas fazendas de novidade proprias da estação.

CONTRA ANNUNCIO

16 A VENDA de casa e leilão de mobilia, ha dias annunciados para o dia 11 do corrente, não podem por emquanto ter logar no dito dia.

Coimbra, 5 de Junho de 1882.

Candido A. Nazareth.

17 JOSÉ AUGUSTO TUDELLA DE MACEDO, residente na villa de Penella, faz publico que vende, em globo ou a retalho, a sua quinta denominada do — Cabral, — situada na freguezia da Carapinheira, concelho de Montemór-o-Velho, a qual se compõe de casas nobres, ditas para caseiros, pateos, lagar, azenhas, abegoaria, mata, matos, pinhaes, e terras de rega.

As pessoas que pretenderem compral-a, podem dirigir as suas propostas, em carta fechada, para esta villa, até 30 de Junho proximo futuro, ou até á mesma data, virem tratar pessoalmente.

Penella, 24 de Maio de 1882.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14 — RUA DA CALÇADA — 16

18 VENDE a miudo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199.
Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179.
Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

PRATICANTE

19 PRECISA-SE d'um com alguma pratica e preparatorios para a pharmacia Oliveira, na Figueira da Foz.

20 ABILIO AUGUSTO VIEIRA, de Cellas, previne a todas as pessoas que não dêem á sua criada Maria das Dores, filha de Joaquina das Dores Maia, do logar do Chão do Bispo, cousa alguma sem sua ordem por escripto. No caso que o façam não responde por cousa alguma.

21 VENDE-SE a grande quinta da Varzea, junto á villa de Santa Comba-Dão. Quem a pretender dirija-se ao ex.mo sr. Albino José Vieira das Neves, d'aquella villa.

CASA

22 ARRENDA-SE a casa e lojas sita no fundo de Quebra Costas, com frente para o Arco d'Almedina, n.os 1, 2, 3, 5 e 7. Trata-se no mesmo predio.

Á ULTIMA HORA

Consta-nos que a delegação em Coimbra da sociedade de geographia commercial do Porto, vae brevemente fazer uma sessão publica, a fim de se tratar da gravissima ameaça aos interesses d'esta cidade, com o plano de um projectado caminho de ferro, que passando por Arganil e Louzã, vá entroncar no caminho de ferro do norte, nas immediações de Soure.

Acordem os habitantes de Coimbra em quanto é tempo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

BENEFICIO

A escola livre das artes de desenho recebe no sabbado um beneficio no theatro Conimbricense.

É de esperar que o publico concorra a auxiliar um instituto, que tão util já tem sido ás artes, e que se torna a todos os respeitos digna de protecção.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA

Por anno .... 3$200
Por semestre .... 1$600
Por trimestre 800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA

Por anno .... 3$460
Por semestre .... 1$730
Por trimestre 860

Numero 3634 | Sabbado 10 de Junho de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

ÁLERTA

Já ha dias dissemos n'este jornal que nos constava ter dado entrada no ministerio das obras publicas um requerimento, pedindo a concessão de um caminho de ferro de via reduzida, que passando por Arganil e Louzã vá entroncar no caminho de ferro do norte, nas immediações de Soure.

Contra esta pretensão deve levantar-se a cidade de Coimbra, se tem em alguma conta os seus interesses. Se esse caminho de ferro se construe, Coimbra ficará reduzida quasi á cidade e respectivo concelho.

Até agora ainda se fazia por Coimbra o movimento do commercio e industria da margem esquerda do Mondego, que são importantissimos. O caminho de ferro pedido desviará para o lado de Soure esse movimento.

Com a sua construcção Coimbra ficará cercada por caminhos de ferro. Vê, porém, passar em volta de si todo o movimento, e não utilisa nada com esses caminhos de ferro, antes é enormemente prejudicada com elles.

Veremos o que faz a cidade. Agora é que é trabalhar, porque não ha compromissos; agora é que é mostrar que se tem um certo amor, já não diremos por esta terra, mas ao menos pelos proprios interesses.

Temos sempre prevenido a tempo os nossos patricios. Prevenil-os-hemos mais uma vez, e só lhes diremos que, se o caminho de ferro da Pampilhosa foi prejudicialissimo para Coimbra, o caminho de terro de Arganil para Soure, dar-lhe-ha um golpe de morte.

Nós sabemos que a delegação da sociedade de geographia commercial em Coimbra vae fazer ámanhã, domingo, 11 do corrente, ás 8 horas da noute, uma reunião publica para tractar o assumpto. Esperamos que os cidadãos dêem pela sua presença força á delegação, que terá agora opportunidade de applicar em proveito da terra a letra dos seus estatutos.

Sobretudo o commercio como o mais interessado é que deverá especialmente mover-se. O commercio tem feito com os seus descuidos muito mal aos seus proprios interesses, e aos de Coimbra. Veremos se agora quer suicidar-se.

Todo o caminho de ferro, que vindo da margem esquerda do Mondego, não venha entroncar em Coimbra, como ponto forçado, será o golpe de misericordia n'esta cidade, que pela incuria e desleixo, para não dizer mais, dos seus habitantes tem sido preterida em todas as occasiões, em que os seus interesses tem sido debatidos.

Álerta, pois!

Pela nossa parte cumprimos o nosso dever; cumpram os outros cidadãos o seu.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

GARIBALDI

Na sessão da camara dos deputados de segunda feira propoz o sr. Elias Garcia, que aquella camara desse um voto de sentimento pela morte de Garibaldi. Não sendo approvada a urgencia da proposta, ficou adiada para a sessão immediata.

Na terça feira, 49 deputados contra 8 não admittiram á discussão essa proposta, nem outra identica do sr. deputado Fuschini!

Todos os homens verdadeiramente liberaes tem severamente condemnado o procedimento injustificavel d'aquella camara, que nem ao menos quiz que se discutisse a proposta.

Com razão diz o *Diario da Manhã*:

«Podia a maioria entender que José Garibaldi não era digno de que se lançasse na acta um voto de sentimento pela sua morte, podia entender que era dignissimo d'isso, mas que a camara portugueza não podia estar-lhe a prestar a sua homenagem, mas tudo isso se diz, tudo isso se prova, tudo isso se sustenta, e uma camara que se sente incapaz de assumir a responsabilidade de um voto e de sustentar um debate não é digna de representar o paiz.»

No meio d'esta inaudita intolerancia da camara dos deputados, torna-se notavel a linguagem da *Revolução de Setembro*, que tem toda a importancia, por ser periodico semi-official.

Dizia ella no seu numero de terça feira, anteriormente á votação da camara dos deputados:

«Antes da ordem do dia discutiu-se e não se approvou a urgencia de um voto de sentimento pela morte de Garibaldi, o grande caudilho da liberdade italiana.

Se os verdadeiros soldados da liberdade não encontrassem ao descer ao tumulo, um testemunho de respeito e veneração no seio dos parlamentos liberaes, onde é que o haviam de ir encontrar?

Perante a magestade da morte, costuma calar-se a voz das paixões, para que só fallo a derradeira homenagem prestada aos que se finaram, deixando apoz si um rastro de luz.

Garibaldi, cuja memoria a Italia e a França veneram, merece bem a veneração dos liberaes portuguezes.»

Na quarta feira depois da votação, disse a mesma *Revolução de Setembro*:

«A camara dos srs. deputados, antes da ordem do dia, negou admittir á discussão duas propostas, em que se pedia a camara lançasse na sua acta um voto de sentimento pela morte de Garibaldi.

Abstemo-nos de quaesquer apreciações, e acatamos a deliberação parlamentar. Estimariamos, não obstante, que se houvesse procedido de modo diverso com a memoria d'um homem, que a historia do mundo, e a da raça latina em especial, ha de forçosamente honrar.»

Tinha a *Revolução de Setembro* dito no seu primeiro artigo ácerca da mencionada proposta de voto de sentimento pela morte de Garibaldi: — «Se os verdadeiros soldados da liberdade não encontrassem ao descer ao tumulo, um testemunho de respeito e veneração no seio dos *parlamentos liberaes*, onde é que o haviam de ir encontrar?»

A razão porque a *Revolução de Setembro* se achou illudida na esperança de que a camara dos deputados não deixaria de dar o voto de sentimento pela morte de Garibaldi, é por a ter na conta de *parlamento liberal*.

Os seus membros não passam, porém, na generalidade, de um bando de reaccionarios, encobertos na capa de liberaes. Não podiam, por isso, dar mais do que deram.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXV

D. MARIA II E D. MIGUEL

1828 — N.º 1

DIARIO DO PORTO

DOMINGO 18 DE MAIO

ARTIGOS OFFICIAES

MANIFESTO DO CONSELHO MILITAR

Portuguezes: — A força militar essencialmente obediente ao espirito do juramento explicito de lealdade ao legitimo rei o sr. D. PEDRO IV, reuniu-se por auctoridade d'esse solemne e sagrado juramento, para o ratificar, e sustentar.

Declarar-se expressamente desthronisado esse legitimo soberano; — proclamado por uma facção rebelde outro monarcha, que não era o sr. D. PEDRO, — serão acaso motivos, que justifiquem a nobre resolução das tropas portuguezas?

O magnanimo auctor da Carta Constitucional da monarchia não previu que houvesse auctoridades rebelladas, que dominando a mesma força, a quizessem impellir á destruição das auctoridades legitimas; — e por vergonha nossa, o governador das armas que era d'este partido, e cujo posto abandonou, tendo recebido a sua promoção em nome do sr. D. PEDRO IV, — só permittia, perjuro, e vingativo, que a força se reunisse para destruir a mesma constituição!

Então que meio restava aos defensores da legitimidade nas montanhas de Coruche, nos desfiladeiros d'Amarante, nas margens do Prado, e sobre a ponte da Barca? O sangue que alli derramaram os subditos constitucionaes da legitimidade, estava votado á abjecção mais humiliante: ia a ser punido como crime o que fez o brazão da nossa honra; e tomar-se-nosiam contas da nossa subordinação e obediencia ao governo constituido que lá nos mandou sustentar o brio militar, o decoro da patria, a santidade do juramento, e a legitimidade do throno?

Portuguezes: o nosso fim é justo: o ceu, á face de quem juramos obediencia ao sr. D. PEDRO IV, ha de abençoar nossos esforços, porque manda que não juremos em vão no santo nome do Senhor: os soberanos da Europa, alliados todos do mesmo monarcha fidelissimo, e ante cujo governo figuram seus representantes, hão de respeitar o caracter dos soldados *portuguezes:* os nossos camaradas companheiros d'armas hão de coadjuvar-nos em nossa honrada empreza.

Protestamos porém á face de Deus, e dos homens, que ninguem mais do que nós respeita o sr. infante *D. Miguel*, em quanto logar-tenente de seu augusto irmão, legitimo e jurado rei de Portugal o sr. D. PEDRO IV: mas em quanto a facção que o rodeia lhe menoscabar os sentimentos expressos d'um juramento ainda superior ao nosso, — somos obrigados, com respeitoso sentimento, a considerar como impotente a sua vontade governativa.

Portuguezes: Viva S. M. F. o senhor D. PEDRO IV.

Viva a rainha sr.ª D. MARIA II.

Viva a Carta Constitucional da monarchia portugueza.

Viva o sr. infante *D. Miguel*, como logar-tenente de seu augusto irmão.

Viva para sempre a *religião santa* de nossos paes, que presidiu ao juramento que prestamos.

Porto, em conselho militar, no quartel de S. Ovidio, 17 de Maio de 1828.

Duarte Guilherme Ferreri, coronel d'artilheria 4.

Francisco José Pereira, coronel d'infanteria 6.

Henrique da Silva da Fonseca, coronel d'infanteria 18.

Francisco da Gama Lobo Botelho, coronel de cavallaria 12.

José Julio de Carvalho, coronel graduado de caçadores 10.

José de Barros e Abreu, tenente coronel de cavallaria 12.

José Baptista da Silva Lopes, tenente coronel d'artilheria 4.

Francisco Manoel da Fonseca Lobo, tenente coronel de caçadores 11.

Manoel Alexandrino Pereira da Silva, major d'infanteria 18.

Antonio da Costa e Silva, major d'artilheria 4.

Antonio Correia Leitão, major d'infanteria 18

DESAGGRAVO

Felizmente, se a maioria da camara dos deputados deu a mais solemne prova de reaccionaria, não admittindo á discussão as propostas dos srs. Elias Garcia e Fuschini, para que se desse um voto de sentimento pela morte de Garibaldi — hontem os cidadãos reunidos no grande *meeting* em Lisboa, para protestar contra o caminho de ferro de Salamanca, deram enthusiasticas demonstrações dos seus sentimentos liberaes, quando um dos oradores propoz que na acta se consignasse um voto de sentimento pela morte d'aquelle benemerito cooperador da liberdade italiana.

Ao menos que os liberaes de todo o mundo não avaliem Portugal pela sua camara dos deputados!

Joaquim Martins de Carvalho.

ARROZAES

Para que se veja a maneira como em alguns concelhos d'este districto se estão cumprindo os decretos, que n'elle prohibem os arrozaes, chamamos a attenção dos leitores para o que a esse respeito diz o nosso estimavel correspondente da Figueira.

O sr. governador civil, visconde de Almeidinha, dirige officios banaes aos administradores de concelho, para que cumpram os decretos ácerca da cultura do arroz; e a maneira como alguns dos administradores dão cumprimento a esses officios é o que se está vendo!

Nunca se viu maior escarneo!

Joaquim Martins de Carvalho.

Ministros do reino em Portugal

O *Diccionario Popular* tem publicado differentes artigos muito interessantes, nos respectivos logares alphabeticos, ácerca das secretarias de estado que tem havido n'este paiz.

Ultimamente, no fasciculo 271, publicou um artigo relativamente á — *Secretaria de estado dos negocios do reino.*

Estes artigos, pela sua minuciosidade mostram ser feitos por pessoa muito investigadora e que póde utilisar-se dos competentes livros de registo das secretarias de estado.

No ultimo agora publicado diz o seu esclarecido auctor que foi D. João V que por alvará de 28 de Julho de 1736 creara a *secretaria dos negocios do reino e mercês.*

Termina o artigo com a extensa lista dos individuos, que tem exercido o cargo de ministros e secretarios de estado dos negocios do reino, sendo o primeiro Pedro da Motta e Silva, nomeado em 28 de Julho de 1736, e o ultimo o sr. Thomaz Antonio Ribeiro Ferreira, nomeado em 14 de Novembro de 1881.

A essa lista tomamos a liberdade de fazer alguns reparos. Lê-se ahi:

«1788, Dezembro 15, José de Seabra e Silva.

«1801, Janeiro 6, Luiz Pinto de Sousa Coutinho (depois visconde de Balsemão).»

Ha aqui duas lacunas.

José de Seabra e Silva não foi ministro do reino em todo o tempo decorrido de 15 de Dezembro de 1788 até 6 de Janeiro de 1801.

Foi demittido e desterrado para a sua quinta do Canal em 9 de Agosto de 1799, sendo interinamente substituido pelo ministro da fazenda e presidente do real erario, marquez de Ponte do Lima, D. Thomaz Xavier de Lima Brito Nogueira Telles da Silva.

Este marquez de Ponte do Lima exerceu esse cargo até fallecer de um ataque apopletico em 23 de Dezembro de 1800.

Por morte d'elle serviu tambem interinamente de ministro do reino, Luiz Pinto de Sousa Coutinho; sendo por fim nomeado effectivo em 6 de Janeiro de 1801.

Houve, portanto, dois ministros interinos do reino, desde 9 de Agosto de 1799 até 6 de Janeiro de 1801, que não vem mencionados na referida lista do *Diccionario Popular*.

Lê-se mais n'essa lista:

«1824, Março 19, José Antonio de Oliveira Leite de Barros (depois conde de Basto).

«1825, Janeiro 15, José Joaquim de Almeida Araujo Corrêa de Lacerda.»

Entre estes dois nomes ha uma lacuna.

Pareceria, pelo que se lê, que José Antonio de Oliveira Leite de Barros exerceu o cargo de ministro do reino desde 19 de Março de 1824 até 15 de Janeiro de 1825; o que assim não foi.

Em Maio de 1824, alguns dias depois da celebre *Abrilada*, que Leite de Barros protegia, teve elle de deixar o exercicio do cargo de ministro do reino, passando a exercer esse emprego o marquez de Palmella, juntamente com o de ministro dos estrangeiros, até sair do ministerio em Janeiro de 1825; sendo então nomeado ministro do reino José Joaquim de Almeida Araujo Corrêa de Lacerda.

Lê-se mais na mesma lista:

«1828, Fevereiro 26, José Antonio de Oliveira Leite de Barros (depois conde de Basto).

«1830, Março 15, Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque.»

Ha entre estes dois nomes uma lacuna.

Visto o esclarecido auctor da lista mencionar os individuos que na ilha Terceira serviram o cargo de secretario dos negocios do reino, não deveria esquecer a anterior *junta provisoria* do Porto, que egualmente teve um secretario dos negocios do reino, o que provamos com o seguinte documento:

«A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, querendo dar mais regularidade aos differentes negocios do seu expediente, determina em nome do mesmo augusto senhor, que o secretario desembargador *Manoel Antonio Vellez Caldeira Castello Branco* fique encarregado dos negocios do *reino* e fazenda. Que o secretario desembargador *Joaquim José de Queiroz*, fique encarregado dos negocios ecclesiasticos e da justiça. Que o secretario tenente coronel, *José Baptista da Silva Lopes*, fique encarregado dos negocios da guerra e marinha. E que o doutor *Joaquim Antonio de Magalhães*, fique encarregado dos negocios estrangeiros. Os mesmos secretarios e mais auctoridades e pessoas a quem o conhecimento d'esta pertencer o tenham assim entendido e executem. — Porto, 25 de Maio de 1828. (Seguem-se as assignaturas e referenda).»

Lê-se mais na referida lista dos ministros do reino:

«1836, Abril, 20, Agostinho José Freire.

«1836, Novembro 4, visconde do Banho. *Não exerceu.*»

Ha aqui uma lacuna e um engano.

A lacuna é que o visconde do Banho não se seguiu immediatamente a Agostinho José Freire. Depois d'este foi nomeado ministro do reino em 10 de Setembro do mesmo anno de 1836, em resultado da revolução chamada de *Setembro* (por se ter effectuado em 9 d'esse mez), Manoel da Silva Passos.

E o engano é em se dizer que o visconde do Banho, nomeado em 4 de Novembro de 1836, (por occasião da *Belemzada*), não exerceu esse cargo.

Que elle o exerceu mostra-se indubitavelmente pelo seguinte documento:

«Attendendo ao merecimento e mais partes que concorrem na pessoa do visconde de Sá da Bandeira: hei por bem nomeal-o presidente do conselho de ministros. O visconde do Banho, ministro e secretario de estado dos negocios do reino, o tenha assim entendido e faça executar. Paço de Belem, em 5 de Novembro de 1836. — RAINHA — *Visconde do Banho.*»

E note-se que este decreto não ficou inedito; mas foi publicado no supplemento ao n.º 263 do *Diario do Governo*, d'aquelle mez e anno.

Joaquim Martins de Carvalho.

EVASÃO DE UM PRESO LIBERAL

Em o numero de sabbado ultimo publicámos um officio do corregedor de Vizeu de 2 de Junho de 1830, participando que no dia 19 de Maio antecedente havia fugido da cadeia da villa da Figueira, o sr. Antonio das Neves Barateiro, desapparecendo tambem o carcereiro José Corrêa de Almeida.

Um nosso amigo informou-nos que o referido Barateiro, sabendo na quarta feira, vespera da Ascensão, que devia ser transferido para as prisões da relação do Porto, se fingira doente e obtivera do carcereiro o tomar um banho á noute, em uma casita de madeira, na varanda que ha n'aquella cadeia e que dá sobre a rua do Estendal, porque não havia outro algum repartimento desoccupado.

Chegando a noute o sr. Barateiro combinou com seu cunhado o sr. Teixeira Barbosa, tambem alli preso, e com outros que occupavam a habitação do carcereiro, (por não haver logar para elles na enxovia), de entreterem o carcereiro, jogando á banca, em quanto elle Barateiro ia para o fingido banho.

Parece em quanto ao carcereiro haver aqui desharmonia entre esta informação e o que diz o officio do corregedor de Vizeu, de ter desapparecido o carcereiro da Figueira, como cumplice na fuga. Talvez se possa tudo conciliar pelo facto de que vendo-se o carcereiro compromettido em razão da fuga do sr. Barateiro, desapparecesse, para não soffrer as consequencias do acontecimento que se tinha dado pela sua falta de vigilancia.

Logo que prepararam o banho ao sr. Barateiro e elle se recolheu á casita, que tinha uma porta fechada apenas por uma tramella, segurou esta por meio de uma verruma, e atou uma corda com noz a um ponto da varanda, e esperou que uma patrulha que girava na rua do Estendal a vigiar a parte posterior da cadeia, se afastasse, e apparecesse uma marinheiro que lhe devia trazer um vestuario de maritimo e levar o que o preso vestia.

Appareceu effectivamente este homem, que se fez reconhecer por meio de um cigarro acceso, e o sr. Barateiro escorregou pela corda; mas ferindo-se nas mãos com o attrito, largou a corda a certa altura, e caiu no chão, julgando-se perdido, pois que temia que a patrulha, ouvindo o estrondo da queda, voltasse e o prendesse.

Não succedeu, porém, assim, e o sr. Barateiro, mudando a roupa, atraz de um muro, que está junto á escada exterior do armazem dos Wanzellers, desceu por ella para a praia da Fonte, e seguiu pela rua que dá sobre a praia dos banhos e estrada de Buarcos.

Parou no alto do Viso, perplexo sobre o logar aonde se iria acoitar, e então se resolveu ir pedir agasalho a Thomaz Rendell e sua esposa D. Lucrecia, que habitavam na quinta de S. João, de Duarte Baker, socio d'aquelle Thomaz Rendell.

Chegando á casa, bateu á porta, e annunciou-se como portador de uma carta para o dono d'ella. Reconhecido por uma criada, esta lhe abriu a porta e o fez subir a uma agua-furtada, indo participar a chegada d'aquelle fugitivo á dona da casa.

Estava esta na sua sala com varios cavalheiros da Figueira e a officialidade de caçadores 8, a quem dava um baile; e deixando a companhia foi fallar com o sr. Barateiro, affirmando-lhe que teria em sua casa um asylo seguro e agradecendo-lhe a confiança que havia tido em se acoitar á sombra da bandeira britannica.

Passado algum tempo recolheu-se Thomaz Rendell, que havia estado até alli no seu escriptorio commercial da Figueira, e foi annunciar ás auctoridades e officialidade de caçadores 8 a fuga do importante preso. Sabedores d'esse acontecimento saíram logo todos precipitadamente em direcção á Figueira, protestando fazer em postas o malhado, que já tantas fadigas lhes tinha causado com a sua captura.

O sr. Barateiro sentiu todo este barulho do logar onde estava escondido, dando graças á Providencia em ter encontrado um asylo tão seguro.

Ahi se conservou, até que saindo da Figueira um navio inglez com carregamento de vinhos para Inglaterra, Thomaz Rendell lhe obteve um esconderijo no porão do navio, entre os cascos de vinho, não podendo a visita da policia descobril-o; e assim conseguiu o sr. Neves Barateiro ir para aquelle paiz, aonde se conservou até ao desembarque das tropas liberaes, e restauração do systema representativo n'este paiz.

O sr. Antonio das Neves Barateiro era pae do actual juiz de direito da Louzã, o sr. bacharel Joaquim Augusto das Neves Barateiro.

Joaquim Martins de Carvalho.

Miguel Correia de Mesquita, major de caçadores 11.

Pedro Antonio Rebocho, major de caçadores 10.

Circular ás auctoridades constituidas d'esta cidade

Ill.^mo e ex.^mo sr. — O conselho militar reunido em nome da auctoridade legitima do sr. D. PEDRO IV remette a v. ex.ª os inclusos exemplares da proclamação que fez publicar, para que v. ex.ª ficando na intelligencia dos sentimentos que moveram as tropas, queira transmittir alguns dos mesmos exemplares aos parochos da diocese de v. ex.ª para ser notorio na maior generalidade o seu conteudo.

Deus guarde a v. ex.ª Porto em conselho militar aos 17 de Maio de 1828. — Ill.^mo e ex.^mo sr. bispo d'esta diocese.

(Seguem-se as assignaturas).

Ill.^mo e ex.^mo sr. — O conselho militar reunido em nome da auctoridade legitima do sr. D. PEDRO IV remette a v. ex.ª os inclusos exemplares da proclamação que fez publicar, para que v. ex.ª ficando na intelligencia dos sentimentos que moveram as tropas, queira transmittir alguns dos mesmos exemplares ás auctoridades subordinadas a v. ex.ª para ser notorio na maior generalidade o seu conteudo.

Deus guarde a v. ex.ª Porto em conselho militar aos 17 de Maio de 1828. — Ill.^mo e ex.^mo sr. chanceller, servindo de governador das justiças na relação e casa d'esta cidade.

(Seguem-se as assignaturas.)

Mutatis mutandis se dirigiu outra circular aos corregedores das comarcas.

Circular aos consules das nações estrangeiras no porto d'esta cidade

Ill.^mo sr. — Os abaixo assignados membros do conselho militar reunido n'esta cidade em nome da auctoridade legitima do senhor D. PEDRO IV, tem a honra de remetter a v. s.ª os inclusos exemplares da proclamação, que tem mandado publicar.

Elles rogam a v. s.ª queira fazer remessa d'alguns exemplares ao embaixador, ou representante de sua magestade................ na côrte d'este reino, para conhecimento dos publicos sentimentos de que se acha animada a tropa portugueza, e que boatos sinistros, ou mal interpetrados podem inverter maliciosamente.

Os abaixo assignados esperam que este passo fiel, e devido á santidade do juramento que tem prestado á legitimidade, e á Carta Constitucional d'esta monarchia, seja da approvação de sua magestade...................., intimo alliado de sua magestade fidelissima o sr. D. PEDRO IV; attento o cuidado respeitoso que houve de se guardar todo o decoro ao caracter de sua alteza real o serenissimo sr. infante D. Miguel, considerado logar-tenente d'el-rei.

Os abaixo assignados aproveitam esta occasião de testemunhar a v. s.ª os protestos da sua estima e respeito.

Porto, em conselho militar no quartel de Santo Ovidio, 17 de Maio de 1828.

(Seguem-se as assignaturas).

Officio ao commandante das forças navaes de S. M. B. surtas no Douro

Ill.^mo sr. — Apesar de que ao consul da nação britannica n'esta cidade, se remetteram exemplares da proclamação do conselho militar reunido n'esta cidade, em nome da auctoridade legitima do sr. D. PEDRO IV, temos a honra de remetter a v. s.ª alguns exemplares da mesma proclamação para que a v. s.ª sejam, quanto antes, notorios os publicos sentimentos de que se acha animada a tropa portugueza, e que boatos sinistros, ou mal interpetrados podem inverter maliciosamente.

Deus guarde a v. s.ª Porto em conselho militar no quartel de S. Ovidio, 17 de Maio de 1828.

(Seguem-se as assignaturas).

Conselho militar do Porto, 17 de Maio de 1828

ORDEM DO DIA N.º 1

O conselho militar tendo assumido o governo das armas para sustentar os legitimos direitos de el-rei o sr. D. PEDRO IV, determina que os secretarios d'este governo das armas *João Nogueira Gandra*, e *Joaquim Nogueira Gandra*, gozem da homenagem que pelas leis lhes compete, e portanto o sr. administrador da Casa Pia, a cujo cargo se acham, os deixará saír livremente.

De ordem do conselho militar. — *João José da Silveira e Aguiar.* Capitão serv. de M. da P.

PORTO
Imprensa na rua de Santo Antonio N.º 80.
Com licença da commissão de censura.

VASCO DA GAMA

Acabamos de ser brindados pelo nosso amigo e muito acreditado editor o sr. David Corazzi, com um exemplar da valiosa — *Galeria dos varões illustres de Portugal, por J. M. Latino Coelho* — N.º 2 — VASCO DA GAMA — *Primeira parte.*

O volume I foi ácerca de LUIZ DE CAMÕES, e publicado por occasião do centenario do illustre poeta.

É precedido o volume agora publicado da seguinte *advertencia preliminar:*

«O primeiro numero da *Galeria dos varões illustres* foi consagrado, por occasião do centenario, a commemorar o genio do grande poeta, que mais do que nenhum outro portuguez contribuiu para immortalisar a gloria da nação e tornar ainda, se era possivel, mais illustre e celebrado o nome de Portugal.

O cantor dos feitos portuguezes, na primeira e mais insigne das modernas epopeias, tomára por assumpto principal o temerario descobrimento da senda maritima da India, e enlaçára com esta assombrosa empreza a historia do povo portuguez e a commemoração dos seus heroes.

Ao poeta devia seguir-se naturalmente, como fazendo pela navegação e pelas armas o que o vate celebrára nos seus cantos, o maior de quantos portuguezes illustraram pelo esforço os fastos nacionaes; ao Camões, Vasco da Gama. São estes, de feito, os luzeiros mais intensos de toda a nossa gloria. Poderão extranhos porventura ignorar os nomes de outros varões illustres e benemeritos pelas suas façanhas bellicosas ou pela sua valia litteraria. Mas se no extenso catalogo dos que honraram a patria pelo pensamento ou pela acção, a indifferença e o esquecimento riscassem os Pachecos, os Albuquerques e os Castros entre os homens de espada vencedora, e os Sousas, os Vieiras, os Bernardes entre os homens de engenho inimitavel, ainda a mais impiedosa mordacidade não ousaria cancellar estes dois nomes, — Camões e Vasco da Gama. Ainda elles, consociados na mesma grande ideia nacional, haveriam de levar á posteridade a fama portugueza, quando no decorrer dos seculos, não restar outra memoria de que um dia, n'um recanto do Occidente, existiu e floreceu um povo de heroicos aventureiros, que a todas as nações se antecipou em traçar a communicação com o Oriente.

Camões é o genio portuguez, Vasco da Gama o brio nacional. Um é o espirito, outro a força; um o pensamento, o outro a acção; o estro e a audacia. Um liga a litteratura de Portugal á do restante mundo civilisado, o outro prende e enlaça intimamente os fados gloriosos da nação aos futuros destinos da humanidade.

Por isso o segundo logar da *Galeria*, — segundo no tempo, egual na honra, — pertence agora ao immortal descobridor.

Era intenção do auctor resumir e compendiar n'um só volume a vida do grande navegador. Mas os feitos, de que ella se entretece e o merito singular da sua empreza, ficariam talvez menos perfeitamente comprehendidos se não a precedesse um estudo consagrado a explanar os seus antecedentes, o progresso das nossas navegações desde as primeiras tentativas do infante D. Henrique, e os esforços empenhados antes dos nossos mareantes, nos tempos mais antigos e durante a edade média, para domesticar o Oceano rebelde á quilhas aventureiras, para circumnavegar a costa de Africa e communicar por terrestres excursões ou maritimas emprezas as terras do Occidente ás regiões orientaes.

Egualmente convinha elucidar quaes eram na Europa nos tempos medievos as noções mais correntes e seguidas sobre o conhecimento do nosso globo, para que em presença dos erros e phantasias então enraizadas e predominantes nos espiritos de quilates mais subidos, se podesse ajuizar em que proveitos para a civilisação e para a sciencia haviam redundado as nossas trabalhosas e incessantes navegações, proseguidas no espaço de quasi um inteiro seculo.

E tambem aquelles prolegómenos pareciam necessarios para que os portuguezes, satisfazendo-se e contentando-se da gloria immortal e verdadeira, não quizessem ainda mais avolumar os proprios loiros, escurecendo e deslustrando o que antes d'elles podessem outros menos arrojados e felizes haver emprehendido e acabado.

Era a principio contraido a breves paginas um tal preambulo ou introducção. Mas como succede sempre em largo assumpto, em que é preciso ler e conferir muitos escriptos e fazer ampla colheita de notas e apontamentos, foi crescendo, ainda que abreviada, a tamanhas proporções, que não cabia com a biographia do Gama n'um só tomo, sem que este fosse de volume desmesurado.

Pela copia de noticias, que se haviam accumulado no preambulo, e poderiam interessar aos que ainda prezam a memoria das nossas passadas aventuras e grandezas, pareceu ao editor ser mais conveniente fazer d'estas noções preparatorias um tomo separado, e repartir em dois um thema, que a principio o auctor se propozera conglobar n'um livro unico. Assim o estudo ácerca do illustre navegador consta de duas partes; a primeira commemora *Os Precursores de Vasco da Gama*; a segunda historia os seus feitos guerreiros e navaes nas suas tres viagens. D'esta maneira o leitor achará summariadas as principaes noções sobre a circumnavegação da Africa e a communicação com o Oriente, desde os mais antigos tempos até que no vicereinado, em que Vasco da Gama termina com a existencia os seus triumphos, está já diffundido e cimentado no Oriente o imperio portuguez.

A memoria d'esta heroica fundação servirá ao menos de consolar os que hoje contemplam e lastimam a que ponto deixámos abater os nossos brios e perder quasi inteiramente o theatro das mais brilhantes glorias.»

Do merecimento d'este livro nada precisamos de dizer, sabendo-se que é devido á penna do eminente escriptor o sr. Latino Coelho.

Joaquim Martins de Carvalho.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

8 de Junho de 1882.

Retomo este logar depois d'uma ausencia de poucos dias, que fez interromper a serie das minhas correspondencias na ultima semana. Poucas novidades encontrei, e por isso poucas posso transmittir.

Falla-se na vinda de suas magestades, e falla-se nos arrozaes. Segundo parece, são assumptos que se prestam (quem tal diria?) até ás apreciações apaixonadas dos partidos monarchicos da localidade.

— O caso é, porém, que ainda hontem, ao passar do comboio que de tarde veiu da Pampilhosa para a Figueira, se andava semeando arroz aos lados da linha, proximo de Liceia, no concelho de Montemór Velho! E no da Figueira consta que se continua fazendo outro tanto...

— Junto de Buarcos appareceu ha dias o cadaver d'uma creança n'um poço. Do exame medico a que se procedeu parece que se deprehendeu que a morte fôra devida a um crime, ou pelo menos a um descuido imperdoavel que lhe equivale. As auctoridades proseguem nas devidas averiguações.

— Está quasi extincto o deposito de sal da localidade, pedindo-se preços elevados pelo pouco actualmente existente nos armazens. Se o tempo aquecer, continuando o vento que tem reinado estes dias, em breve as marinhas farão sal novo, evitando que os navios estrangeiros, que aqui vêm em procura d'este genero, se vejam obrigados a procural-o em Cadix, como vae acontecer.

— Appareceu ha dias na Azenha e Bicanho, pequenos logarejos situados n'uma extrema do concelho de Soure, proximo do nosso, e aonde vão n'esta epocha muitas familias da Figueira fazer uso dos banhos, que alli ha levemente mineralisados, mas que a pratica tem mostrado serem muito uteis no tratamento d'affecções cutaneas, rheumaticas, etc., appareceu, ia dizendo, um cão que mordeu algumas pessoas, e que depois se soube estar damnado. Por fortuna as pessoas mordidas trataram-se mais ou menos convenientemente; e o cão foi morto: o caso, porém, não deixou de assustar as pessoas que alli residem temporariamente, e que têem presente á memoria a serie de desgraças acontecidas em o norte do paiz por egual motivo.

— Inaugurou-se hoje n'esta villa uma escola sustentada pelo Club Fernandes Thomaz, sociedade de feição republicana. Por isso se tem queimado numerosos foguetes junto á casa da nova aula, na rua das Rosas.

— Ha dias que se inauguraram os banhos de mar na bella praia da Figueira. Uma duzia de rapazes corajosos vão todas as manhãs banhar-se no mar... fazendo arrepiar as carnes de muita gente, que protesta contra a frescura de Junho; que não parece ser este anno como os dos annos passados.

Todavia em aquecendo mais o tempo é natural que comecemos a ter aqui cedo grande concorrencia dos banhistas que se tem habituado a vir cedo, e dos que tiverem o bom senso de os imitar.

NOTICIARIO

Extravios no correio. — Estão-se ha tempo repetindo as queixas por parte de alguns collegas de Lisboa, assim como de varios amigos da mesma cidade, a quem enviamos o *Conimbricense*, por lhes faltar com frequencia o nosso jornal.

Ha dias queixava-se o nosso collega da *Folha do Povo*. Agora diz o nosso collega das *Instituições*:

«Tem-nos faltado alguns numeros do *Conimbricense*, o que sentimos por ser jornal que lemos sempre com extrema satisfação.»

O que podemos asseverar aos collegas e aos nossos amigos, que se queixam, é que o *Conimbricense* lhes é remettido com a maxima pontualidade; e que as irregularidades procedem com toda a probabilidade do expediente da entrega em Lisboa.

Debalde, porém, protestamos contra estes factos, porque os auctores dos extravios hão de ficar sempre impunes.

— Já depois de termos escripto esta noticia recebemos de Lisboa mais queixas de faltas do nosso jornal.

É para isto que servem certos empregados publicos e para que a nação lhes paga!

Procissão. — Na quinta feira houve n'esta cidade a costumada procissão do Corpo de Deus.

Fallecimento. — Acabamos de saber que falleceu o nosso prezado amigo o sr. padre Luiz Coelho Monteiro Machado, de Beijoz, concelho do Carregal.

Muito sentimos o fallecimento d'este exemplarissimo ecclesiastico, acerca do qual publicaremos em o numero seguinte uma noticia biographica.

Meeting. — Na quinta feira houve em Lisboa um grande *meeting* para protestar contra o caminho de ferro de Salamanca.

Presidiu o sr. Candido Albino de Sousa Pereira e Cunha; e fallaram os srs. Agostinho da Silva, Saraiva de Carvalho, Pinheiro Chagas, Eduardo Maia, Augusto de Figueiredo, Marianno de Carvalho, Manoel de Arriaga, Alcantara, Motta e Magalhães Lima.

Foi approvada uma proposta para que o *meeting* nomeasse uma commissão permanente de reacção e vigilancia, composta de 21 membros, que dirigisse um manifesto ao paiz, no sentido das ideias da assembléa, promovesse eguaes manifestações contra a salamancada, e levasse á camara dos pares uma representação, pedindo áquella casa do parlamento que não approvasse o projecto do governo.

Errata. — No communicado que publicámos em o numero passado, acerca da egreja e convento de S. Marcos, onde se lê *caridade*, deve ler-se *cuidado*, como estava no original.

Centenario de Pombal. — O nosso amigo o sr. bacharel José Joaquim da Silva Pereira Caldas offereceu-nos, e muito lhe agradecemos, um exemplar da sua publicação — *No centenario do marquez de Pombal, Seba*

stilo *José de Carvalho e Mello, em 8 de Maio de 1882. — Centão Camoneano dos Lusiadas.*

Festividade.—Na terça feira, 13 do corrente, celebrar-se-ha na egreja de Santa Cruz a festa a Santo Antonio, havendo de manhã missa solemne, com exposição, e de tarde *Te-Deum* e sermão pelo reverendo sr. Manoel Joaquim dos Santos Neves.

Fallecimento.—Falleceu em Lisboa o par do reino visconde de Algés.

Governador civil de Lisboa.—Foi demittido o sr. Arrobas, e nomeado governador civil o sr. Caetano de Albuquerque, que foi governador da India.

ANNUNCIOS

Camara municipal de Coimbra

1 A CAMARA MUNICIPAL manda annunciar que no dia 5 do proximo mez de Julho, pelo meio dia, ha de dar de arrematação verbal, convindo o preço, a construcção do pavimento da estrada municipal de Coimbra a Penella, na parte comprehendida entre a Portella do Gato e o limite do concelho (perfis 417 a 678), na extensão de 5.968m,90.

A base da licitação é de 3:822$662 réis.

As condições para esta arrematação acham-se patentes na repartição technica da Camara, todos os dias não santificados, das 9 ás 3 horas da tarde.

Coimbra, secretaria da camara municipal 9 de Junho de 1882.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

2 VICTORINO DA SILVA ALMADA, com casa de cambio, loterias e tabacos, na rua da Calçada, n.os 219 a 221, faz sciente que no dia 15 de Junho, se realisa a extracção da loteria de Madrid, cujo premio grande é de réis

14:400$000

No dia 12 do corrente a loteria portugueza.

Tem já á venda variado sortimento de bilhetes, decimos e cautellas de 600, 480, 240, 120 e 60 réis.

Satisfaz todos os pedidos com promptidão e grande desconto.

CASA DE CAMBIO
219—RUA DA CALÇADA—221

PREVENÇÃO

3 PREVINE-SE o publico, que existe pendente no juizo de direito d'esta comarca de Coimbra uma acção de João Matheus dos Santos, proprietario residente n'esta cidade, contra Candido Augusto Nazareth, da mesma cidade, para o fim de fazer com que este retire da parede da casa d'aquelle o madeiramento do ultimo andar da sua casa, sita na rua da Calçada, n.os 50 e 52, e bem assim para compor as deteriorações causadas na mesma parede da casa de João Matheus dos Santos; isto para que qualquer pretendente á casa d'aquelle Candido Augusto Nazareth não possa allegar ignorancia.

4 VENDE-SE a grande quinta da Varzea, junto á villa de Santa Comba-Dão. Quem a pretender dirija-se ao ex.mo sr. Albino José Vieira das Neves, d'aquella villa.

5 JOSÉ AUGUSTO TUDELLA DE MACEDO, residente na villa de Penella, faz publico que vende, em globo ou a retalho, a sua quinta denominada do—Cabral,—situada na freguezia da Carapinheira, concelho de Montemor-o-Velho, a qual se compõe de casas nobres, dita para caseiros, palheiros, lagar, azenhas, abegoaria, mata, matos, pinhaes, e terras de rega.

As pessoas que pretenderem compral-a, podem dirigir as suas propostas, em carta fechada, para esta villa, até 30 de Junho proximo futuro, ou até á mesma data, virem tratar pessoalmente.

Penella, 24 de Maio de 1882.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

6 NO DIA 14 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na secretaria d'estes hospitaes, volta de novo á praça, a fim de dar-se de arrematação, convindo o preço, o fornecimento de macarrão e aletria, carne de vacca e de carneiro, presunto, banha americana de 1.a qualidade, e leite de jumenta, para consumo dos mesmos hospitaes durante o anno economico de 1882 a 1883.

As condições acham-se patentes na referida secretaria.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 6 de Junho de 1882.

O administrador — *Costa Simões.*

Venda de uma grande quinta

7 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

8 ARRENDA-SE uma loja na rua da Sophia.

Trata-se na mesma rua, n.os 59 e 61 loja.

COIMBRA
CASA LISBONENSE

9 ESTA casa tem bom e variado sortimento de chapeus para senhoras de 3$000 para cima.

Chapeus e toucados para creança.

670 chapeus de palha para homem de 500 a 800 réis.

Sortimento de vesites, alta novidade para senhora.

Fechus e Pelerines.

Casacos, rob-chambres, saias, olandilha para senhora.

Casaquinhos e olandilha para creança.

Ditos e babetes de fostão branco para creança.

Grande sortimento de lãs para vestido.

Dito de moires para enfeites.

Setinetas oriental para vestido.

Ditas lizas para enfeitar os mesmos.

Tapetes de todas as medidas, punhos, collarinhos e gravatas, laços, grande sortimento de meias, preços baratos e muitos outros artigos.

ATTENÇÃO

10 NA RUA de S. João, n.º 27, se continua a dar jantares para fóra, de 160 para cima, bem servido, prevenindo de vespera, e tambem se ajusta comida por mensalidade muito em conta, tudo com a maxima limpeza.

11 A CAMARA manda convidar, pelo presente annuncio, todos os proprietarios que tenham predios dentro da cidade nas condições do disposto no art.º 104 das posturas municipaes, a que mandem proceder á sua caiação dentro do prazo estabelecido no citado artigo.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 6 de Junho de 1882.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

ALOYSIO LOPES FERREIRA

12 COM ESTABELECIMENTO de relojoeiro, na rua da Sophia, n.os 18 a 20, concerta e afina pianos, encarregando-se de todo e qualquer concerto de que necessitem; e bem assim caixas de musica, harmonios flutes, e outros objectos identicos, garantindo a sua perfeição.

O annunciante tem um piano em construcção.

13 ESTÁ NA CASA do deposito, no cemiterio municipal, uma urna que tem as lettras A. S. B. A familia a quem ella pertencer, póde mandar-lhe dar destino até o dia 15 de Junho; e não o fazendo será lançada em cova separada no mesmo cemiterio.

ATTENÇÃO

14 VENDE-SE uma excellente casa na rua do Norte, com os n.os de policia, 29, 31, 33. É nova e tem todas as commodidades. Quem a pretender dirija-se a Manoel Teixeira, na Couraça dos Apostolos.

ILHAS DE SANDWICH
PASSAGENS GRATUITAS

15 A TRABALHADORES da agricultura que desejem ir alli estabelecer-se, aos quaes se fazem outras vantagens; sendo os salarios que vão ganhar, tanto ou mais elevados como os do Brazil, e a preço fixo por 3 annos. Acceitam-se familias.

Por convenção entre Portugal e a nação Hawaiiana, foi auctorisada a emigração portugueza, e nomeado o ex.mo sr. Antonio de Sousa Canavarro, official da armada portugueza, consul de Portugal nas referidas ilhas.

Trata-se de ordem do ill.mo sr. Joaquim Duarte de Mattos, agente official da emigração — em Coimbra com Antonio Fernandes, rua do Corvo, e nos concelhos do districto, com os seus sub-agentes.

Para mais esclarecimentos dirijam-se ao mesmo encarregado em Coimbra, que prestará todas as instrucções, assim como tambem pagará todas as despezas que os emigrantes haam de fazer com documentos, inclusivè — *passaporte.*

Além da passagem ser *gratuita* no vapor, tambem tem caminho de ferro.

A sahida é no dia 26 do corrente mez em um magnifico vapor de 3:000 tonelladas.

Os trabalhadores que se queiram utilisar d'este grande beneficio, pódem aproveitar-se d'elle sem o menor receio, pois que aquellas ilhas são tanto ou mais saudaveis como em geral o nosso paiz.

JOAQUIM AREOSA

ARMAZEM E LOJA DE CHÁ E PAPEL
2 — Rua do Visconde da Luz — 6
(CAIXA DE CORREIO Á PORTA)
COIMBRA

Grande sortimento em chá e papel. Vende por junto e a retalho.

CALÇADO BARATO
DEPOSITO DE
GOMES & FILHOS
COIMBRA
14—Rua da Calçada—16

17 VENDE a miudo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199.
Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179.
Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

PRATICANTE

18 PRECISA-SE d'um com alguma pratica e preparatorios para a pharmacia Oliveira, na Figueira da Foz.

COIMBRA — CASA LISBONENSE
FAZENDAS — MODAS

19 ESTA casa acaba de receber o 1.º sortimento de chapéus para senhoras, crianças e homens. Sortimento de diversas fazendas de novidade proprias da estação.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de *Saude,*

REVALESCIERE
DU BARRY DE LONDRES
36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

Cura n.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.a LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.a, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.a; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

VENDA DE QUINTA

21 VENDE-SE uma que se compõe de casa de habitação, terra de milho, pomar e boa vinha, situada no Rego de Bemfins, confinando com a nova estrada municipal que conduz a Coselhas. Trata-se na Couraça de Lisboa, n.º 23.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200		Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	860

Numero 3633 | Terça feira 13 de Junho de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

REUNIÃO IMPORTANTE

Realisou-se no domingo, 11 do corrente, na grande sala da delegação conimbricense da sociedade de geographia commercial do Porto, a assembleia geral da mesma delegação, para a qual foram convidados por avisos espalhados no domingo de manhã os habitantes da cidade, os quaes concorreram em grande numero, enchendo completamente aquella vasta sala.

Abriu a sessão o sr. presidente, dr. Augusto Rocha, expondo á assembleia o fim d'esta reunião publica.

Ponderou que constando que entrára no ministerio das obras publicas um requerimento em que se pedia a adjudicação de um caminho de ferro, que partindo de Arganil vá entroncar no caminho de ferro do norte, nas immediações de Soure, este traçado seria extremamente desvantajoso para a cidade, e que a delegação estando auctorisada pela lettra dos seus estatutos a tratar de assumptos d'esta ordem, não podia ser indifferente a um projecto que ameaçava gravemente os interesses de Coimbra.

Explicou como por elle serão affectados os interesses economicos da cidade, e appellou para a boa vontade e união de todos os cidadãos para obstar á concessão d'aquelle caminho.

A assembleia applaudiu calorosamente o orador.

Em seguida fallaram sobre o assumpto, sendo muito applaudidos, os srs. José Melchiades Ferreira Santos, Joaquim José Rodrigues de Sousa e bacharel Hermano José Ferreira de Carvalho, apresentando varios alvitres e propostas, que o sr. presidente resumiu pela fórma seguinte, sendo approvadas unanimemente.

1.a—Convidar a camara municipal de Coimbra a representar ao governo contra a possivel concessão de uma via ferrea, que partindo d'Arganil vá entroncar no caminho de ferro do norte nas immediações de Soure; ou de outra qualquer que atravessando as populações da margem esquerda do Mondego não tenha Coimbra como ponto forçado de entroncamento.

2.a Officiar no mesmo sentido a todos os corpos administrativos do concelho de Coimbra.

3.a—Solicitar da camara municipal as salas dos paços do concelho para uma grande reunião publica em que se trate do assumpto.

4.a—Que na representação se indique a possibilidade de aproveitar os compromissos da companhia do caminho de ferro da Beira com respeito ao ramal de Coimbra, para a solução d'este assumpto no interesse da cidade.

5.a — Que na representação que houver de formular a delegação, se indiquem com a possivel exactidão os pontos mais convenientes para o traçado.

Folgamos de ver que os habitantes da cidade corresponderam ao appello da delegação da sociedade de geographia commercial do Porto.

E' preciso que se convençam todos que qualquer linha ferrea, que desvie o movimento da margem esquerda do Mondego para um ponto afastado de Coimbra é o ultimo golpe para a ruina da cidade.

Prevenimos com tempo. Tudo quanto temos prophetisado na larga e interessante historia dos caminhos de ferro, nas suas relações com esta cidade, se tem desgraçadamente realisado. Oxalá que d'esta vez não succeda o mesmo.

Entretanto louvamos a delegação pela sua iniciativa e fazemos votos por que a cidade a auxilie, no seu proprio interesse.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Comedia administrativa

O sr. governador civil, visconde de Almeidinha, dirigiu no dia 5 do corrente uma circular aos administradores dos concelhos d'este districto, onde se cultiva o arroz, na qual lhes dizia, que constando-lhe que n'esses concelhos se tinha ultimamente semeado arroz, ou preparado alguns terrenos para esse fim, lhes ordenava que investigando desde logo ácerca do facto alludido, e verificando-se a existencia do mesmo, procedessem *in continenti*, na conformidade da lei, autoando os delinquentes, e cumprindo as instrucções que sobre o assumpto lhes têem sido expedidas pelo governo civil.

Na mesma circular lhes lembrava a conveniencia de, por intermedio dos regedores e agentes da administração, fazerem saber aos cultivadores d'arroz, nas circumstancias indicadas, que estão em pleno vigor, para serem integralmente observados, os decretos de 23 de Março e 5 de Abril ultimos, que prohibiram a oryzicultura no districto a seu cargo.

Até aqui a circular da auctoridade superior do districto. Agora os factos.

Alguns administradores que tomam a serio a circular do sr. governador civil, como os de Coimbra e Condeixa, tem tornado effectiva a prohibição dos arrozaes.

N'outros concelhos, porém, e com especialidade nos de Montemór-o-Velho, Figueira da Foz e Mira, a resposta e cumprimento que têm tido a circular do sr. governador civil, é tomar n'elles, n'estes ultimos dias, um desenvolvimento extraordinario a cultura do arroz, com a audaciosa connivencia das auctoridades locaes!

Nunca se viu uma burla mais atrevida!

Um governador civil, que prezasse a sua dignidade, e que assim se visse escarnecido pelo seus subordinados, ou os suspendia immediatamente, ou elle mesmo pedia a sua demissão.

O sr. visconde de Almeidinha, porém, prefere assistir a esta indecentissima comedia, deixando-se por esta fórma indignamente exautorar!

E é para isto que veiu tomar conta da administração do districto!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXVI

D. MARIA II E D. MIGUEL

SEGUNDO MANIFESTO DO CONSELHO MILITAR

O conselho militar reunido em nome da auctoridade legitima do senhor D. PEDRO IV, faltaria a um dos seus constitutivos deveres se não manifestasse á nação, quanto antes, do modo mais publico e solemne os motivos que teve em vista, e os que tem sobrestado á nomeação de uma *junta provisoria encarregada de manter a legitimidade do senhor* D. PEDRO IV, para a direcção dos negocios geraes, tendentes ao glorioso fim que sustenta a brava e fiel tropa portugueza.

Sem prévia combinação d'um estudado accordo, a tropa devorava em si os sentimentos d'uma justa indignação contra os motores da trama iniqua, que se urdia para a tornar perjura ao solemne juramento prestado no dia 31 de Julho de 1826, de obediencia e lealdade ao muito alto, poderoso e legitimo rei o sr. D. PEDRO IV, e de observancia e defeza da CARTA CONSTITUCIONAL da monarchia portugueza, decretada em 29 de Abril do mesmo anno. Cada corpo militar se queimava a si proprio em fogo lento de um represado patriotismo a favor do *rei legitimo*: cada qual nutria em separado a esperança d'um remedio que fizesse com que o juramento prestado se não quebrantasse, e com que ao mesmo tempo se não alcunhasse de rebellião ao governo a expressão dos sentimentos de sua fidelidade a esse inviolavel juramento.

De dia em dia se accumulavam incentivos do desgosto mais saliente: pronunciar ainda na voz mais mysteriosa o nome do senhor D. PEDRO IV, era um crime de lesa magestade! Fallar ainda do modo mais cauteloso na CARTA CONSTITUCIONAL, era um attentado de alta traição! Officiaes de todas as graduações eram deportados do modo mais ignominioso, entre perfidos abraços e osculos de pharisaico patriotismo, só porque a fama de sua integerrima probidade os figurava incapazes do perjurio! Officiaes inferiores eram algemados e arrastados de carceres de fortalezas para o porão de mesquinhas embarcações, unicamente porque o seu honrado comportamento era olhado como incapaz de transigencia com a perfidia! Soldados de morigeração religiosa, que expressavam tendencia de não quebrantarem seus deveres, eram atirados ás enxovias mais immundas das cadeias com barbaro desprezo, e taxados todos de revolucionarios e criminosos de estado!

Ao passo que a tropa via girar entre suas fileiras um vento exterminador dos sentimentos da *legitimidade do* SENHOR D. PEDRO IV, observava no meio de seus concidadãos, amigos e parentes, egual jugo de ferro a calcar o enthusiasmo de amor e respeito ao mesmo augusto soberano. Uma canção que em musica jubilosa tinha sido composta, e modulada pelo talento do SENHOR D. PEDRO IV, foi alcunhada com o labéu de hymno revolucionario e estrangeiro, e não só expressamente prohibido de se tocar pelas musicas militares, mas inquisitorialmente era espionado quem o cantasse até em sua propria casa, mettido em processo como demagogo e republicano; e o que é mais, até presos e castigados insignificantes rapazes que o entoavam pelas ruas! Os cidadãos pacificos, as familias conviventes em mutuas relações de amisade eram tolhidas da urbana e reciproca convivencia: quem apparecia pelas ruas depois de nove horas da noite era preso, desfeitiado, maltratado, ou apalpado...... entre improperios proprios da verduga tropa da policia, capitaneada até em força pelos chefes que a incitavam com indignas e vergonhosas maneiras!

Finalmente, o quadro escandaloso que apresentava a cidade do Porto, carregado de dia em dia com sombras mais medonhas d'uma perseguição estudada, era figurado com semelhança, ou ao menos com homogenea agitação em varias terras do reino.

Em quanto este acintoso procedimento das auctoridades militares e civis aggravava o sentimento publico, as municipalidades por si sós, erectas em absolutas representantes de suas povoações, faziam autos rebeldes, desthronando com um rasgo de penna o *legitimo e jurado rei*, acclamando seu irmão. Gentalha prostituida, ou rapaziada, e probretões immundos seguiam fanfarrões gritadores, que provocavam a riso, em vez de merecerem attenção!

Ainda está bem presente a ridicula lembrança das acclamações por essas ruas no dia 29 de Abril passado! A sua memoria servirá de escarneo em quanto existir a recordação das pessoas que compunham os vergonhosos grupos, que á hora do dia, roucos, bebados, e como possessos se deram em espectaculo por toda a parte!

E que fazia a tropa durante estas orgias? Era fechada nos quarteis, e commettida a segurança de semelhantes actos rebeldes á presença da policia, unica força votada ao perjurio expresso contra a legitimidade.

O respeitoso nome do senhor D. PEDRO IV, victoriado em algumas ruas proximas ao quartel militar de Santo Ovidio, na tarde e noite de 30 d'Abril, attraiu immenso povo, que inerme, e cheio só de gostosas sensações

Desaforo administrativo

No dia 12 de Maio o sr. Antonino Augusto de Villas Boas Rebello, como procurador da ex.ma sr.a D. Maria do Carmo Pereira de Vasconcellos, filha dos srs. viscondes da Ponte da Barca, e residente na Figueira, expoz em um requerimento ao sr. administrador do concelho de Montemor-o-Velho, que tinha proximo ao campo de Camarzão, de que é arrendatario o sr. Joaquim Antonio Teixeira Barbosa, uma propriedade, denominada a Telha; a qual não podia ser semeada, por se achar inundada de agua, em virtude da sementeira de arroz, que o dito Teixeira Barbosa mandara fazer no mesmo campo.

E como a referida senhora não queria ir de encontro aos decretos que prohibiram a cultura do arroz n'este districto, requeria que o sr. administrador mandasse com a maxima brevidade arrazar a sementeira do Camarzão, a fim de que não fosse prejudicada, visto ser tempo de se semear de milho a sua propriedade, o que não podia ter logar sem a destruição solicitada.

A este requerimento poz o seguinte despacho o sr. administrador do concelho de Montemor-o-Velho: — «Será opportunamente attendido quando chegar a occasião de proceder á diligencia da destruição, depois de satisfeitas outras preliminares. — Montemor-o-Velho, 15 de Maio de 1882. — *Silva Machado.*»

Este despacho não era senão uma judiaria do sr. administrador do concelho de Montemor-o-Velho; porque tem decorrido um mez, depois d'elle, e não só a sementeira do sr. Teixeira Barbosa não foi arrazada; mas pelo contrario, com a mais desaforada connivencia da mesma auctoridade se está a semear activamente arroz em todo aquelle concelho!

Que dizem a isto os srs. Fontes Pereira de Mello e Hintze Ribeiro, que com o maior desassombro disseram ha dias no parlamento que os decretos ácerca dos arrozaes haviam de ser cumpridos? !

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Continua o sr. Ribeiro Saraiva com as suas costumadas divagações.

A proposito do marquez de Pombal vem com as interminaveis questões de *partidos*, ácerca do que já temos discutido com o mesmo sr. Ribeiro Saraiva duzias de vezes n'este jornal!

Vê-se que o incommodou a transcripção que fizemos da auctorisada opinião do sr. Gomes de Abreu, a respeito do mesmo marquez de Pombal; e para ver se atenua o effeito que isso produziu diz que o sr. Gomes de Abreu pretendera na oração academica, que citámos, *lisonjear* a Universidade *actual*!

E' assim que o sr. Ribeiro Saraiva avalia aquelle austero caracter!

Gomes de Abreu, que teve a rarissima independencia de deixar de ser professor da Universidade, só por se não querer sujeitar a prestar, contra a sua consciencia, um juramento á actual dynastia e systema de governo existente, é implicitamente taxado de alterar a historia, para *lisonjear* a Universidade *actual*!

Mas nem essa tangente valerá ao sr. Ribeiro Saraiva. Não foi só na oração academica recitada pelo sr. Gomes de Abreu na sala grande dos actos, em 1 de Outubro de 1855, que elle exaltava os serviços do marquez de Pombal, prestados aos estudos, chegando a dizer que — «os que entramos n'este augusto santuario *não podemos esquecer* o nome do marquez de Pombal; *cumpre-nos aliás pronunciál-o com grande reverencia.*»

Coherente com essa opinião, tendo decorrido mais de dois annos depois d'aquella epocha, publicava o mesmo sr. Gomes de Abreu no periodico de Lisboa, a *Instrucção Publica*, uma serie de artigos ácerca do marquez de Pombal, que tratava de defender contra os seus accusadores, chegando a dizer em o n.º 23 do referido periodico, de 1 de Dezembro de 1857, que — «*A memoria do marquez de Pombal não será nunca amaldiçoada, em quanto n'esta terra houver gratidão e portuguezes.*»

E diria tambem isto o sr. Gomes de Abreu para *lisonjear* a *actual* Universidade? !

Não, por certo, pois que, mais de um anno antes, já elle havia voluntariamente deixado de ser lente da faculdade de Medicina, por se ter recusado a prestar o juramento exigido aos funccionarios publicos, pelo decreto de 5 de Março de 1856 — decreto que pela polemica havida entre a *Revolução de Setembro* e a *Nação*, era como que directamente dirigido contra o sr. Gomes de Abreu, especialmente no seu artigo 3.º:

«Tomando em consideração o relatorio dos ministros e secretarios de estado de todas as repartições: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Nenhum funccionario poderá ser admittido á posse e exercicio de qualquer cargo publico, sem haver previamente prestado juramento nas mãos da auctoridade, que para este acto, se achar competentemente constituida.

§ unico. D'esta solemnidade se lavrará termo regular em livro apropriado; devendo a auctoridade, que deferir o juramento, lançar a verba respectiva no verso do diploma de encarte, e firmal-a com a sua assignatura.

Art. 2.º A formula geral do juramento será a seguinte: — *Juro guardar e fazer guardar a carta constitucional da monarchia — ser fiel ao rei reinante — cumprir as leis — e bem desempenhar as funcções do meu cargo.*

Art. 3.º Aquelles funccionarios, que, achando-se no exercicio de qualquer emprego publico, ainda não tiverem dado o juramento mencionado no artigo antecedente, serão mandados intimar pela auctoridade competente, para o prestarem dentro do prazo que lhes fôr designado.

Art. 4.º Aquelle funccionario, que se recusar a prestar juramento, na conformidade da formula prescripta no artigo 2.º d'este decreto, entender-se-ha que renuncia o cargo, ou emprego, para que se achar nomeado, ou que já estiver exercendo.

Art. 5.º Da recusa do juramento se lavrará logo termo regular; ou para servir de fundamento á immediata demissão do recusante, no caso de não se achar ainda no exercicio do emprego; ou para se mandar formar o processo, que deva preceder a destituição, se o emprego fôr inamovivel, e d'elle houver já posse e exercicio.

Art. 6.º Fica assim modificado na parte regulamentar o preceito geral do art. 222.º do codigo administrativo de 1836, e das leis anteriores.

Os ministros e secretarios de estado de todas as repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paço das Necessidades, em 5 de Março de 1856. — REI. — *Duque de Saldanha — Rodrigo da Fonseca Magalhães — Frederico Guilherme da Silva Pereira — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello — Visconde de Athouguia.*»

Como resposta a esta intimação, dirigiu o sr. Gomes de Abreu uma carta ao conselho da faculdade de Medicina, a qual foi lida e ouvida com muito pezar na congregação de 12 de Abril immediato, em que se despedia dos seus mestres, amigos e collegas.

No dia 1 de Maio do mesmo anno de 1856, publicava a *Instrucção Publica*, de Lisboa, um extenso artigo em que se censurava a exigencia do juramento, e se lamentava que por esse motivo perdesse o ensino um professor tão distincto. Dizia-se n'esse artigo:

«O sr. Gomes de Abreu deu um exemplo de austeridade de principios, que faz honra ao paiz a que pertence. É um documento de fidelidade, como ainda não se deu, desde esses tempos da nossa edade de ouro. A historia fará d'elle menção com orgulho.

«Se o governo d'este paiz prezasse os homens de bem e tivesse tino para os aproveitar, o sr. Gomes de Abreu não havia de sair da Universidade.»

A essa defeza respondia, agradecendo, o sr. Gomes de Abreu em 22 de Junho immediato pela seguinte fórma:

«Meus prezados collegas — No livro intimo do homem de coração acho vosso nome e o do vosso jornal entre o dos meus credores por dividas, d'aquellas, que tarde ou nunca se pagam.

«A columna do DEVE está em branco; e do outro lado véjo-vos figurando com a vossa generosa resolução, como bons soldados da imprensa, que não perguntastes a que arraial eu pertencia, para vos interessardes em uma luta, na qual estavam empenhados os brios de jornalista e a independencia e pundonor do homem de crenças tão sinceras como profundas.

«Eis a divida que para me não julgarem constituido em mora me apresso a vir confessar mal m'o permitte o estado de minha saude.

«Por essa divida me penhorastes o reconhecimento. E pois que não posso ou não poderei pagal-a tão cedo alliviae-me o peso dos juros, usando o penhor que não quebra nem se gasta porque é de lei, e havendo-o em tudo e para tudo como cousa, que desde já vos pertence.

«Vosso Col.a e Ven. ob.mo — *A. J. R. Gomes de Abreu.* — Coimbra, 22 de Junho de 1856.»

E tendo largado a Universidade passou o sr. Gomes de Abreu a ser professor em Lisboa no *Collegio de Nossa Senhora da Conceição*; preferindo isso a faltar ao que elle entendia serem os seus deveres.

Pois é a um caracter austero e independente como este, que ousa o sr. Ribeiro Saraiva dizer que o objecto da sua oração academica, que citámos, e e por elle recitada em 1 de Outubro de 1855, era — «de ante-mão *lisonjear* a Universidade *actual*» (!!!)

Para aquelle martyr dos seus principios politicos não faltava senão ser avaliado tão baixamente por um seu correligionario!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

---

ao écho de vivas ao REI LEGITIMO, e á CARTA, corria a engrossar as expressões de saudação, que sempre presta á tão caros e respeitaveis objectos. De repente lhes cae em cima o general, e a immorigerada policia: cutiladas, atropellamento, e até uma morte, foi o honroso despojo d'esse dia, e que a mesma policia enumera como uma victoria!!

Tal é em succinta menção a crise violenta que desde a chegada dos *governadores das armas e das justiças*, apoiada pela avivação de uma *policia civil* mais attenuante, agitava esta cidade.

De *Aveiro*, sabia-se qual foi o procedimento do bravo batalhão de caçadores n.º 10, trancando e annullando o auto de acclamação rebelde, feito em sua ausencia!

De *Braga*, conhecia-se o espirito dos corajosos regimentos d'infanteria n.º 3 e 9, que obstavam com sua presença á pratica de uma egual rebeldia!

De todos os acantonamentos das tropas nas varias partes do reino, succediam-se as noticias de egual desgosto, de eguaes desejos, e de eguaes sentimentos de fidelidade ao *legitimo throno* do senhor D. PEDRO IV, e ás INSTITUIÇÕES CONSTITUCIONAES.

Em fim, a tropa mostrava em seu espirito que estava incapaz de transigir e perjurar.

E em quanto isto se passava nas provincias, que succedia na capital do reino?

O serenissimo senhor infante D. MIGUEL havia jurado obediencia e reconhecimento a seu augusto irmão e *legitimo rei o senhor* D. PEDRO, e á CARTA, na côrte de *Vienna de Austria;* — e ao assumir a regencia como logar-tenente de sua magestade tinha de novo jurado na presença das côrtes.

Sua alteza nomeando o seu ministerio começou a decretar e ordenar com a formula prescripta, e em *nome d'el-rei:* passados tempos, appareceu uma nova phrase de — *rubrica real* — em diplomas que exprimiam a destruição da *legitimidade do rei, e da* CARTA. Uma nova numeração nos diplomas legislativos mostrava uma nova estrada governativa.

De repente salta-se ao uso da denominação de — *regente* — sem a clausula do *nome do rei;* e de novo torna-se a usar do formulario de — *infante regente em nome de el-rei!*

E que mostra isto, portuguezes? Não prova que S. A. está coacto por um ministerio traidor, que sendo investido no seu poder, em virtude da Carta, e sendo por isso responsavel, referenda, e expede documentos em tão diversas linguagens diplomaticas?

Sua alteza não é rei, e por isso não lhe compete — *rubrica real:* — a S. A. como *regente em nome d'el-rei* não lhe pertence a assignatura singela de — *infante regente*, — como inculcadora de absoluto poderio.

Eis aqui demonstrado o sentido em que o aconselha o seu ministerio: eis aqui patente o motivo porque S. A. se afastou do caminho marcado por EL-REI e pela CARTA CONSTITUCIONAL.

Não fallamos nos actos praticados por S. A. até o dia 25 d'Abril passado, em que, por virtude do poder de *regente em nome de el-rei*, decretou: mas depois d'esse dia, em que se contam as infracções pelos actos dimanados do governo, devem considerar-se irritos todos os diplomas, porque se acham contaminados de contradictorios principios; e S. A. considerado como coacto, illudido, e fascinado por uma facção que o torna aos olhos da nação e do mundo como um perjuro.

Este é o fundamento por que o *conselho militar reunido em nome da auctoridade legitima do senhor* D. PEDRO IV, disse na sua proclamação, que S. A. estava coacto, e impotente a sua vontade governativa, como *regente, logar-tenente d'el-rei.*

Determinar porém as circumstancias do termo d'essa coacção pertence á madura reflexão de pessoas doutas, tementes a Deus, respeitosas ao rei, fieis a Carta, e de confiança publica.

É este o fim do conselho militar: escolher individuos revestidos de prerogativas tão eminentes.

Não tem sido possivel ainda concluir esta escolha: ella anda entre as deliberações do conselho, que segue tomando as medidas de precauções militares para o socego publico, em quanto que as auctoridades ecclesiasticas e civis seguem nos seus ordinarios caminhos.

Tem chegado a esta cidade corpos que adheriram á nobre resolução de fidelidade que se sustenta: os seus dignos commandantes tem sido ouvidos; e por isso o *conselho militar reunido em nome da auctoridade legitima do senhor* D. PEDRO IV, não tardará em concluir seus imprescriptiveis deveres.

Porto, em sessão de 18 de Maio de 1828.

Duarte Guilherme Ferreri, coronel d'artilheria 4. — *Francisco José Pereira*, coronel d'infanteria 6. — *Henrique da Silva da Fonseca*, coronel d'infanteria 18. — *Francisco da Gama Lobo Botelho*, coronel de cavallaria 12. — *José Julio de Carvalho*, coronel graduado de caçadores 10. — *José de Barros e Abreu*, tenente coronel de cavallaria 12. — *José Baptista da Silva Lopes*, tenente coronel d'artilheria 4. — *Alexandre Marcellino de Maio de Brito*, tenente coronel d'infanteria 6. — *Joaquim Manoel da Fonseca Lobo*, tenente coronel de caçadores 11. — *Manoel Alexandrino Pereira da Silva*, major d'infanteria 18. — *Antonio da Costa e Silva*, major d'artilheria 4. — *Antonio Correia Leitão*, major de infanteria 18. — *Miguel Correia de Mesquita*, major de caçadores 11. — *Pedro Antonio Rebocho*, major de caçadores 10. — *José Maria de Sousa*, capitão commandante de caçadores 6.

A REDACÇÃO DO CONIMBRICENSE

Londres, 5 de Junho, 1882. — Sim senhor, ganhou, Senhor *J. M. de Carvalho;* dou as mãos á palmatoria, na inadvertencia quanto á data do fallecimento do Principe D. José; a reflexão porem a respeito dos dois Principes irmãos attribuida a *Pombal*, eu a tenho de boa fonte, e ha muitos annos. A minha inadvertencia foi no esquecimento da data da morte do Principe. Segue-se, pois, que o juizo do Marquez a respeito dos Principes, têve logar sendo elles ambos vivos. Nem vejo n'isso grande maravilha ou incompatibilidade.

Quanto a mim proprio, começarei por dizer, *homo sum et nihil humani a me alienum puto;* n'uma cousa porem, não creio que me acharám facilmente em falta; é na lógica e na definição de minhas idéias, e palavras.

Todo o espalhafato do Sr. *J. Martins* é por uma circunstancia que nada derogava á fôrça do meu argumento, isto é: Se as reflexões de Pombal tivéram logar, como de boa fónte as colhi — pois não foram invenção minha, — pouco importa fossem feitas vivos ou não ambos os Principes. A minha inadvertencia não lhes faz perder a fôrça. Eis ahi despachado esse ponto á satisfação do Sr. *J. Martins;* ¿ que mais quer? Sou um desmemoriado, e um assassino, que matou o Principe D. José meia duzia de annos antes do tempo, e mesmo antes de matar o Marquez. Ahi tem uma confissão bem explicita; mas que nada deroga á força do meu argumento; mostrando só que o juizo de Pombal têve logar sendo os Principes ambos vivos. Não creio que o Sr. *J. Martins* negue tal possibilidade, *mutatis mutandis.*

Vamos porem a cousa mais transcendente e substancial; e de que o Sr. *J. Martins* foge, correndo a traz de uma bagatela; que *em si*, significa mui pouco; sendo o facto das reflexões do Marquez verdadeiro, como o creio, ou o Principe fôsse vivo ou morto.

Tenho de recopiar aqui logo o primeiro parágrapho da minha carta; que contem cousa muito mais seria e apreciável do que a minha confissão sobre a data do fallecimento do Principe. Digo eu:

«O Sr. *J. M. de Carvalho* não quer con«vencer-se de que eu *não tenho partido* — que «aborreço até o nome! Pois saiba que não «sou como elle escravo da Maçonaria Fran«ceza — impostor d'imparcialidade; *partidario* «*despótico*, que, em nome de um Liberalismo «falso e superficial, e maçonico, quer impôr «á Nação Portugueza as Leis da sua Maçona«ria; e por amor d'esta quer apotheosar os «destruidores do mais bello Imperio que a «Natureza creara; o único que — por suas na«turaes e Providenciaes condições *unicas* — «podia, e havia, de competir com o maior «hoje do Mundo — o Británico, que, por co«nhecer isso, aproveitou a fatuidade dos 'Apó«stolos' de 1820, para livrar-se do pesadêlo «que lhe fazia o nobre e magnifico patrimo«nio que nossos Maiores adquiriram e nos le«gáram.»

Eis ahi, *Sr. J. Martins*, o que merece refutado (*se pode sel-o*); e não a baboseira de uma irreflexão que no momento me escapou, quando pensava na terrivel sustancia da causa, sem reparar na insignificante circumstancia do tempo em que morréram o Principe e o Marquez.

Tenho mais que fazer hoje, e falta-me a pachorra, não as razões — e não de cabo d'esquadra, — para responder ao resto dos argumentos e razões do Sr. *J. Martins;* a quem o meu amigo *Gomes d'Abreu* prestou, sem o pensar, um tal serviço, n'uma oração académica, cujo objecto era, de antemão, lisongear a Universidade actual. Foi um grande achado para o Sr. *J. Martins*. Até outro momento de pachorra.

A. R. SARAIVA.

COMMEMORAÇÃO

O nosso bom amigo e exemplar ecclesiastico, o sr. padre Luiz Coelho Monteiro Machado, ha pouco fallecido, nasceu em 27 de Outubro de 1811, de paes honrados e virtuosos, no logar e freguezia de Beijoz, concelho do Carregal, bispado de Vizeu.

Logo nos seus primeiros annos, sendo destinado por seus paes para os estudos, mostrou muita aptidão para elles, e muita vocação para o estado ecclesiastico.

Em 1826 deixou a mãe patria aonde já tinha estudado portuguez, latim e parte de latinidade, para ir receber mais esmerada instrucção e educação no seminario episcopal de Vizeu, então muito florescente. Aqui estudou até 1832 — latinidade — philosophia racional e moral — eloquencia, historia e geographia — geometria e outros preparatorios — e ainda parte do curso de sciencias ecclesiasticas.

Dotado de talento e de memoria não vulgar, e sobretudo dando ás sciencias muita applicação, fez uma figura muito distincta e brilhante.

Fechadas as aulas em 1832, em virtude da guerra civil, regressou para a terra natal, magoado e afflicto por vêr a sua carreira cortada e o seu futuro compromettido.

Faltava-lhe ainda um anno para concluir os estudos, e só tinha ordens menores.

Na patria dedicou-se ao ensino de mancebos, que para isso o procuravam: ensinando portuguez, latim, latinidade e logica. E nunca exigiu ou esperou de seus discipulos retribuição alguma, apezar de empregar todo o zelo e dedicação no seu aproveitamento. A sua maior paixão era o ensino. A par do ensino ia tambem administrando a casa de seus paes, e olhando por elles e familia, trabalhando n'estes misteres até depois de 1841.

Durante este tempo e ainda em tempos posteriores, concorreu muito com os seus escriptos, publicados em diversos jornaes do paiz (e principalmente n'este jornal o *Conimbricense*, podemos hoje dizel-o), para libertar a Beira da oppressão dos malvados, que por muitos annos por alli fizeram numerosos roubos, assassinatos e outras muitas atrocidades!

Em tempos posteriores a 1841, voltou para Vizeu, com o fim de ultimar os estudos e concluir a sua carreira, e sendo de novo chamado para o seminario, foi encarregado de tomar parte na sua administração, fazendo ahi muitos serviços, sem faltar aos deveres das aulas, que frequentou com distincção.

Concluidas as aulas foi pelos seus merecimentos e serviços admittido a receber todas as ordens maiores, sendo elevado á alta dignidade do sacerdocio christão, e sendo-lhe em seguida concedida licença para confessar, celebrar e pregar. E no mesmo dia em que recebeu estas jurisdicções, viu ajoelhado a seus pés, para o ouvir de confissão, o virtuoso conego, Joaquim José de Andrade, governador do bispado, de quem elle havia acabado de receber as mesmas jurisdicções!

Depois da ordenação tornou a empregar-se no ensino particular, entregando-se tambem á pregação da palavra de Deus até 1850.

N'este anno foi chamado pelo sr. bispo de Vizeu D. José Joaquim de Azevedo e Moura, para reger no seminario a cadeira de theologia dogmatica. Desde 1850 até 1860 fez ao seminario e á diocese muitos serviços, como mestre, examinador synodal e pregador.

Depois de 1860 teve por motivos imperiosos de honra, de vir para Coimbra, aonde se demorou alguns annos, sendo-lhe forçoso deixar o seminario. N'esta cidade recebeu dos seus habitadores muitas attenções e finezas, e contava entre estes alguns amigos verdadeiros, dos quaes sempre fallava com gratas e saudosas recordações!

Voltando á patria, alli se conservou administrando a casa sua, e de seus irmãos; e servindo de capellão da freguezia, sem receber d'isto retribuição alguma, até ao ultimo de Fevereiro proximo passado.

Sempre em todos os domingos e dias santificados, incluindo os abolidos, ensinou doutrina christã aos meninos, fez oração mental e explicou o evangelho ao povo. E só por um grave incommodo deixaria de cumprir com estas obrigações. Ha muitos tempos ensinava tambem á noite em casa doutrina aos meninos, dando premios aos que se distinguiam mais.

Em todo o tempo em que se deu á predica, nunca ajustou ou pediu retribuição alguma pelos seus sermões: contentou-se sempre com o que lhe davam. E nem jámais mercadejou em tempo algum com os negocios do seu ministerio. O producto dos seus sermões e esmolas das suas missas ou era empregado em objectos para a egreja, ou era patrimonio dos pobres!

A caridade, a maior das virtudes da religião, era por elle ensinada e exercida em mui subido grau.

Em 28 de Fevereiro ultimo foi accommettido de uma enfermidade que o levou á beira da sepultura; mas por Deus e recursos da medicina, ainda melhorou alguma cousa.

Tendo em 17 de Março outro ataque forte, a que nem os disvellos da familia, nem os esforços da medicina poderam valer, veiu a succumbir em 24 de Maio, depois de haver recebido todos os soccorros da religião.

Durante mais de dois dias esteve lutando com a morte, soffrendo as maiores dores e afflicções. Assim foi Deus servido fazel-o passar por mais esta prova da sua paciencia e resignação. E em todo este tempo queria sempre todos os seus irmãos em roda de si, os quaes ia sempre chamando successivamente; manifestando-lhes n'estas derradeiras horas o grande affecto que sempre lhes consagrara, e mostrando ainda, quando estava nos paroxismos da morte, o quanto era fiel ás recommendações que sua mãe lhe fizera, de olhar por seus irmãos mais novos.

Tal foi a vida do varão justo, cuja falta sentem hoje os seus amigos, a sociedade e a egreja. Sim, os amigos, entre os quaes nos contavamos em o numero dos mais particulares, perderam um amigo, como ha poucos; a sociedade um cidadão probo e honrado; e a egreja um sacerdote instruido e virtuoso!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

UM DEFENSOR DA LIBERDADE

Vão rareando os cidadãos que lutaram pela causa da liberdade.

Communica-nos o nosso amigo o sr. bacharel Domingos Pinheiro Augusto de Mello Brandão, de Alcoentre, a noticia da perda de um d'esses valentes, em o necrologio que em seguida publicamos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NECROLOGIO

Depois da noite escura vem o dia:
Depois d'este desterro, a eterna patria.
A. A. SOARES DE PASSOS.

Mais riscado da lista dos 7:500 bravos um dos que ajudaram a implantar n'este abençoado torrão a arvore da liberdade, á força dos mais sangrentos combates de que póde rezar a historia, tanto antiga como moderna do paiz.

Deixou d'existir o dr. Torcato Francisco Carneiro, que fez parte do sempre bravo, do sempre invencivel batalhão academico, com o n.º 85, servindo, ao mesmo tempo, como cirurgião do hospital militar na ilha Terceira, fazendo toda a campanha até á convenção d'Evora-Monte e sendo condecorado, a final, com o habito de Christo pelos seus relevantes serviços.

Morreu pobre, pobrissimo, como morrem quasi sempre todos os que desejam transmittir á posteridade o seu nome immaculado.

Abandonando, poucos annos depois de finda a luta, o serviço militar, onde occupava o posto de cirurgião mór de cavallaria n.º 4, dedicou-se, com todo o afan, á clinica civil, sendo considerado, por onde era chamado, como um verdadeiro salva-vidas; e pelas maneiras doces e afaveis, com que estudava os doentes, parecia querer aproximar-se de Deus, pois como diz Cicero: «Que nunca os homens se aproximam tanto da divindade, como quando restabelecem a saude dos seus semelhantes.»

Dos serviços clinicos, prestados á humanidade pelo dr. Torcato Francisco Carneiro no continente póde fallar Alcoentre, Almoster, Santarem, e fóra do continente as ilhas de Cabo Verde, onde a voz da sua fama se fez ouvir, para ir debellar a febre amarella, que infestava as mesmas ilhas, em 1852, pouco mais ou menos.

Não obstante a sua avançada edade, 60 annos, e em tão remotas paragens, não succumbiu, regressando á sua antiga e cara terra adoptiva — Alcoentre — onde decorridos mais de 30 annos, falleceu aos 31 de Maio ultimo, com 88 annos. A terra lhe seja leve...

Alcoentre, 6 de Junho de 1882.

Um dos seus antigos e dedicados amigos — *Domingos Pinheiro Augusto de Mello Brandão.*

NOTICIARIO

Festividade. — No domingo, 18 do corrente, celebrar-se-ha a festa do Santissimo na egreja da Sé Velha.

Saírá a procissão pelas 5 horas da tarde, sendo acompanhada pela philarmonica *Boa-União.*

Serão oradores — de manhã o sr. dr. Manoel de Azevedo Araujo e Gama, e de tarde o reverendo sr. Porphirio Antonio da Silva.

Chegada. — No sabbado regressou a esta cidade, da sua visita ao bispado, o ex.mo sr. bispo conde.

Actos. — Começaram hontem os actos nas faculdades de Philosophia e Medicina. Na primeira houve 177 matriculas para acto, e na segunda 41, incluindo a de um medico estrangeiro, que pretende habilitar-se para o exercicio da clinica em Portugal.

Desordem em perspectiva. — Dizem-nos que se receiam graves desordens em Sernache, no dia de S. João, proximo, por se festejarem n'esse dia, ao mesmo tempo, contra o costume, as duas bandeiras d'aquelle santo, uma de Villa Nova e a outra de Sernache. Parece que ha animosidade entre os dois povos.

A este respeito nos dizem que foi hontem entregue uma representação ao ex.mo sr. bispo conde.

Sociedade de geographia. — Na eleição a que se procedeu no sabbado, de socios que devem occupar os diversos cargos da sociedade de geographia commercial do Porto, saiu eleito presidente, por unanimidade de votos, o sr. José Joaquim Rodrigues de Freitas.

Hospitaes da Universidade.— O sr. José Antonio dos Santos foi exonerado, a seu pedido, do logar de official da secretaria dos hospitaes da Universidade, sendo nomeado para o substituir o sr. Joaquim Simões Barrico.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

José Rodrigues da Silva, filho de Manoel Augusto Rodrigues da Silva, de Coimbra, de 29 mezes, fallecido no dia 5 de Junho.

Joaquim da Costa, filho de Antonio da Costa Rocha e Rosa de Jesus, de Coimbra, de 2 annos, fallecido em 6.

José Maria Castilho, filho de João de Deus del Castillo e Josepha Golan, de Santarem, de 5 annos e meio, fallecido em 6.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:809.

ANNUNCIOS

Emprestimo de 5 % de 1881

1 SÃO CONVIDADOS os srs. possuidores de cautelas do emprestimo acima indicado, para virem ao cofre central preencher uns impressos em que declarem se pretendem titulos de uma ou de dez obrigações de assentamento, devendo apresentar n'este acto as respectivas cautelas.

Para os titulos de coupons só pódem agora declarar se pretendem de uma ou de cinco obrigações.

Repartição de fazenda do districto de Coimbra, 12 de Junho de 1882.

O delegado do thesouro,
Joaquim Albano Corte Real.

AGRADECIMENTO

2 O ABAIXO ASSIGNADO, extremamente penhorado por todas as attenções e cuidados de que foi alvo seu filho Alfredo Ernesto Dias Branco, alumno do 1.º anno da faculdade de Mathematica da Universidade de Coimbra, durante a doença gravissima de que ultimamente foi accommettido, vem publicamente agradecer a todas as pessôas que por elle se interessaram, protestando a todas o seu indelevel reconhecimento.

Faltaria a um sacratissimo dever se deixasse de especialisar, n'este agradecimento sincero, o nome do exm.º sr. dr. Daniel Ferreira de Mattos Junior, a quem pela sua muitissima illustração e pericia medica, pelos seus cuidados e disvellos, e sobretudo, pelo carinho com que tratou o doente e pelo interesse que, desde o principio elle lhe mereceu, se deve, incontestavelmente o ter-se debellado a molestia que teve o meu querido filho ás portas da eternidade.

Devo egualmente especialisar, entre todos os academicos que se interessaram pelo seu collega, os companheiros de casa de meu filho, que foram inexcediveis em cuidados, disvellos, attenções e carinhos, andando á porfia em qual mais serviços lhe prestára.

A todos pois, com um saudosissimo aperto de mão, envio a expressão sincera do meu eterno reconhecimento.

Braga, 10 de Junho de 1882.
Henrique Guilherme Thomaz Branco.

ARRENDAMENTO

3 ARRENDA-SE uma linda casa, novamente acabada, com um terraço junto para recreio, e aonde póde collocar-se uma porção de vasos de flores, etc., etc., na rua Oriental de Mont'arroio, n.º 36. Trata-se na rua do Visconde da Luz, n.º 21.

Venda de uma grande quinta

4 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

POR 500 RÉIS SEMANAES

e 10 % de menos a prompto pagamento

ADQUIREM-SE AS LEGITIMAS

ALGODÃO «SINGER»

O melhor para coser á machina.

Carro 200 jardas 30 rs.

Grande abatimento para revender

AGULHAS, OLEO E PEÇAS SOLTAS



SEDA «SINGER»

Preta, branca e de côres

Carro de ½ onça 200 rs.

Grande abatimento para revender

AGULHAS, OLEO E PEÇAS SOLTAS

DEPOSITO GERAL

31, Rua do Visconde da Luz, 33 — **Coimbra**

FILIAL

Praça do Commercio — **Arganil**

AGENTES

José Teixeira da Cunha, rua do Visconde da Luz — **Coimbra**
Adriano Alves Pereira, rua das Flores, 12 — **Figueira**
Antonio Filippe M. Geadas — **Oliveira do Hospital**
Domingos Mendes Mathias — **Soure**

COIMBRA
CASA LISBONENSE

6 ESTA casa tem bom e variado sortimento de chapeus para senhoras de 3$000 para cima.

Chapeus e toucados para creança.

670 chapeus de palha para homem de 500 a 800 réis.

Sortimento de vesites, alta novidade para senhora.

Fechus e Pelerines.

Casacos, rob-chambres, saias, olandilha para senhora.

Casaquinhos e olandilha para creança.

Ditos e babetes de fostão branco para creança.

Grande sortimento de lãs para vestido.

Dito de moirés para enfeites.

Setinetas oriental para vestido.

Ditas lizas para enfeitar os mesmos.

Tapetes de todas as medidas, punhos, collarinhos e gravatas, laços, grande sortimento de meias, preços baratos e muitos outros artigos.

7 ARRENDA-SE do S. João em diante um armazem e dois quartos na rua das Solas, n.º 60. Trata-se com seu dono José de Sousa Gonzaga, rua do Sargento Mor, n.os 8 a 12.

8 VENDE-SE a grande quinta da Varzea, junto á villa de Santa Comba-Dão. Quem a pretender dirija-se ao ex.mo sr. Albino José Vieira das Neves, d'aquella villa.

CALÇADO BARATO
DEPOSITO DE
GOMES & FILHOS
COIMBRA

14—Rua da Calçada—16

9 VENDE a miudo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199.
Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179.
Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

ILHAS DE SANDWICH
PASSAGENS GRATUITAS

10 AOS TRABALHADORES da agricultura que desejem ir alli estabelecer-se, aos quaes se fazem outras vantagens; sendo os salarios que vão ganhar, tanto ou mais elevados como os do Brazil, e a preço fixo por 3 annos. Acceitam-se familias.

Por convenção entre Portugal e a nação Hawaiiana, foi auctorisada a emigração portugueza, e nomeado o ex.mo sr. Antonio de Sousa Canavarro, official da armada portugueza, consul de Portugal nas referidas ilhas.

Trata-se de ordem do ill.mo sr. Joaquim Duarte de Mattos, agente official da emigração — em Coimbra com Antonio Fernandes, rua do Corvo, e nos concelhos do districto, com os seus sub-agentes.

Para mais esclarecimentos dirijam-se ao mesmo encarregado em Coimbra, que prestará todas as instrucções, assim como tambem pagará todas as despezas que os emigrantes hajam de fazer com documentos, inclusivé — *passaporte*.

Além da passagem ser *gratuita* no vapor, tambem tem caminho de ferro.

A sahida é no dia 26 do corrente mez em um magnifico vapor de 3:000 tonelladas.

Os trabalhadores que se queiram utilisar d'este grande beneficio, pódem aproveitar-se d'elle sem o menor receio, pois que aquellas ilhas são tanto ou mais saudaveis como em geral o nosso paiz.

PRATICANTE

11 PRECISA-SE d'um com alguma pratica e preparatorios para a pharmacia Oliveira, na Figueira da Foz.

ALOYSIO LOPES FERREIRA

12 COM ESTABELECIMENTO de relojoeiro, na rua da Sophia, n.os 18 a 20, concerta e afina pianos, encarregando-se de todo e qualquer concerto de que necessitem; e bem assim caixas de musica, harmonios flutes, e outros objectos identicos, garantindo a sua perfeição.

O annunciante tem um piano em construcção.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE
DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

Cura n.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de ¼ kilo, 500 réis; de ½ kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 ½ kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada:** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.a LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9,—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.a, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.a; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

VENDA DE QUINTA

14 VENDE-SE uma que se compõe de casa de habitação, terra de milho, pomar e boa vinha, situada no Rego de Bemfins, confinando com a nova estrada municipal que conduz a Coselhas. Trata-se na Couraça de Lisboa, n.º 23.

O CONIMBRICENSE

Redactor e Responsavel — Joaquim Martins de Carvalho

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		
Por anno	3$200	
Por semestre	1$600	
Por trimestre	800	

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3636 | Sabbado 17 de Junho de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

BURLA ADMINISTRATIVA

Os factos escandalosissimos que se estão praticando em alguns dos concelhos d'este districto, relativamente á sementeira dos arrozaes, são o documento mais evidente da desordem que vae na administração publica.

Alguns dos administradores do concelho cumpriram bem ou mal os decretos de 23 de Março e 5 de Abril, que prohibiram os arrozaes n'este districto. Outros, porém, e especialmente os de Montemór-o-Velho, Figueira da Foz e Mira, tomaram o expediente de escarnecer do governo e do chefe do districto.

Ao mesmo tempo que nos seus officios apparentavam zelo pelo serviço publico e vontade de fazer cumprir os referidos decretos; na pratica iam preparando tudo para que elles fossem indignamente burlados.

Os potentados politicos e os argentarios valiam para elles muito mais do que a saude publica, as disposições superiores e os deveres do seu cargo.

Era claro, em vista do escandaloso procedimento d'essas auctoridades, que debalde se poderia esperar que ellas seriamente dessem execução aos referidos decretos, e que só uma immediata demissão e a substituição por outras auctoridades energicas e independentes dos referidos potentados e argentarios é que podia fazer com que as ordens superiores se levassem a effeito.

Que fez, porém, o governo? Em vez de tomar essa resolução, a unica que mostraria que da sua parte havia vontade de fazer cumprir os mencionados decretos, fez vir para Coimbra o sr. visconde de Almeidinha, a fim de administrar o districto, embora fosse necessario rasgar para isso a Carta e o Acto Addicional; só porque lhe não convinha que continuasse a gerir o mesmo districto o governador civil interino, que tinha tomado a serio a extincção dos arrozaes, e que se mais não havia feito em relação áquelles concelhos é porque o governo lhe não dava a força necessaria.

Logo que chegou a esta cidade o sr. visconde de Almeidinha desmascarámos o trama e demos rebate do que se premeditava.

Os factos estão mostrando se nos enganamos.

Para salvar na apparencia a sua responsabilidade expediu o sr. visconde de Almeidinha uma circular aos administradores de concelho, a que já nos referimos em o numero passado. Com esse documento banal preparava a resposta a qualquer interpellação que no parlamento se fizesse ao ministerio ácerca do cumprimento dos decretos.

Expedida a circular descançou o sr. governador civil d'esse seu grande esforço; e os administradores dos alludidos concelhos, percebendo que se não tratava senão de representar uma indecente comedia, mostravam a conta em que tinham aquelle documento official, escarnecendo d'elle a tal ponto, que não só não fizeram extinguir nos seus concelhos os arrozaes semeados, mas é exactamente depois d'essa circular que com a sua criminosa connivencia se tem desenvolvido n'elles a cultura do arroz de um modo assombroso!

Vejam agora os nossos leitores se estavamos ou não bem informados quando n'este jornal bradámos *álerta*, por occasião da vinda do sr. visconde de Almeidinha para administrar o districto!

A um estado tão indigno tem reduzido o sr. governador civil a administração n'um dos pontos mais graves, qual é o da saude publica, e não menos no outro, qual o do dever que lhe cumpre de fazer respeitar pelos seus subordinados as ordens legaes!

Já nos havemos referido a factos iniquos ácerca dos quaes temos recebido repetidas queixas.

No concelho de Montemór-o-Velho ha propriedades proximas de outras, que se acham semeadas de arroz; de que resulta estarem aquellas tambem inundadas d'agua.

Pretendem os seus proprietarios respeitar os decretos que prohibem a cultura do arroz, mas não pódem semeal-as de milho por estarem cheias d'agua. Requerem ao administrador d'aquelle concelho para que faça destruir os arrozaes proximos, que os estão gravemente prejudicando; e a resposta que lhes dá o mesmo administrador é proferir nos requerimentos, despachos irrisorios, de que se segue o que elle pretende, que é adiar todas as resoluções efficazes, a fim de que os decretos se não cumpram.

E quem indemnisa os proprietarios altamente prejudicados, porque pelo facto de não quererem desobedecer aos decretos, não semeam as suas propriedades de arroz; e ao mesmo tempo não as pódem semear de milho?!

Que diz a isto o sr. governador civil? Não sabe que auctoridades como aquella, ainda mesmo que lhes mande destruir os arrozaes não hão de cumprir as suas ordens, illudindo-as por todos os meios ao seu alcance; porque preferem agradar aos argentarios do concelho e obedecer a outras influencias superiores, que minam nas localidades a acção do chefe do districto?!

Não vê isto o sr. visconde de Almeidinha?!

Dizemol-o com o desassombro e hombridade com que costumamos escrever. Sentimos que o sr. governador civil queira vir exautorar-se n'este districto.

Podia o sr. visconde de Almeidinha preparar aqui pelos seus actos uma memoria honrosa; mas pelo que vemos deixará de si uma recordação deploravel.

Julgam que nos illudem as suas circulares? Não são palavras banaes que se precisam; mas obras, e obras decisivas.

Nós aqui ficamos vigilante sem recuarmos pelo facto de vermos que ha auctoridades que se combinam para burlar os decretos que prohibiram os

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXVII

D. MARIA II E D. MIGUEL

Respostas dos consules á circular do conselho militar

Ex.mos srs.—Tenho recebido a communicação que v. ex.as me fizeram hontem relativamente aos acontecimentos que tiveram logar n'esta cidade em 17 do corrente; assim como os exemplares da proclamação que mandáram publicar para eu fazer remessa d'alguns dos mesmos exemplares ao meu embaixador, ou representante de S. M. christianissima.

Eu vou transmittir esta communicação ao meu governo, assim como as taes proclamações.

Com esta occasião tenho a de repetir os protestos de estima e respeito com que sou.

Porto, 18 de Maio de 1828.—De v. ex.a attento venerador e criado, *João Mallen*, vice-consul de França.

Na mesma conformidade responderam João Crispin, consul britannico — José Rodrigues Casaes, consul de Hespanha—Francisco Van-zeller, consul da Russia—Christiniano Nicolau Kopke, consul da Dinamarca — Manoel Isola, consul da Sardenha—José Joaquim Vaz de Guimarães, consul de Napoles — Antonio Maya, consul da Prussia, da Suecia e Noruega—José Luiz Guerner, consul pontificio — Manoel de Clamouse Browne, consul dos Estados Unidos—João Ribeiro Braga, vice-consul de Austria—Antonio da Silva Caldeira, consul do Brazil—e Jorge St. Mildmay, commandante das forças navaes britannicas, surtas no Douro.

Resposta do bispo do Porto

Ill.mos e ex.mos srs.—Em cumprimento das determinações de v. ex.as já hoje fiz distribuir algumas das participações dirigidas ao povo portuguez, que acompanhavam a attenciosa carta de v. ex.as, e no correio de ámanhã, e no outro seguinte de quarta feira, serão remettidas as que restam aos vigarios da vara nos districtos da *Maia*, *Penafiel* e *Sobre Tamega*, a fim de as fazerem conhecer aos parochos da sua repartição. E d'esta maneira é que eu melhor podia satisfazer ao que me fôra recommendado por v. ex.as

Porto 19 de Maio de 1828.—Ill.mos srs. do conselho militar.—*João*, bispo do Porto.

Circular ás auctoridades constituidas do Porto

Ill.mo e ex.mo sr.—O conselho militar reunido em nome da auctoridade legitima do sr. D. PEDRO IV, em referencia ao officio, que teve a honra de dirigir a v. ex.a em data de 17 do corrente, transmitte a v. ex.a os inclusos exemplares do manifesto, que se publica na data de hoje, a fim de que v. ex.a se digne dar a estes exemplares a direcção solicitada no citado officio de 17.

Deus guarde a v. ex.a Porto em commissão militar aos 19 de Maio de 1228.—Ill.mo e ex.mo sr. bispo d'esta diocese.

Ill.mo e ex.mo sr.—O conselho militar reunido em nome da auctoridade legitima do senhor D. PEDRO IV, tem a honra d'enviar a v. ex.a os exemplares inclusos do manifesto que acaba de publicar, a fim de que v. ex.a se digne dar a estes exemplares a direcção solicitada pelo mesmo conselho militar em officio datado em 17 do corrente mez. Deus guarde a v. ex.a Porto em conselho militar aos 19 de Maio de 1828.—Ill.mo e ex.mo sr. chanceller, servindo de governador das justiças na relação e casa d'esta cidade.

Nova circular aos diversos consules

Ill.mo sr. — Os abaixo assignados, membros do conselho militar reunido n'esta cidade, em nome da auctoridade legitima do sr. D. PEDRO IV, tem a honra de remetter a v. s.a os inclusos exemplares do manifesto que se publica por parte do mesmo conselho, antes de installar a junta provisoria encarregada de manter a auctoridade legitima do senhor D. PEDRO IV.

Elles rogam novamente a v. s.a que se digne de transmittir alguns dos mesmos exemplares ao embaixador ou representante de sua magestade el-rei............ na côrte d'este reino, para continuação do conhecimento dos sentimentos de lealdade d'este conselho ao seu legitimo soberano o sr. D. PEDRO IV, intimo alliado de el-rei............

Os abaixo assignados aproveitam esta occasião de renovar a v. s.a os protestos do seu respeito.—Porto 18 de Maio de 1828.

Officio do general Antonio Hipolyto da Costa

Ill.mos srs.—Antes d'hontem, á frente dos corpos de infanteria 3 e 9, reunidos em parada, patenteamos os mesmos sentimentos, que

arrozaes n'este districto, e que estão desaforadamente resolvidas a sophismar as ordens superiores.

Na larga existencia de 35 annos que tem o nosso jornal são numerosissimas as lutas que havemos sustentado.

Os assassinos da provincia, os moedeiros falsos, os infractores das leis, tem achado em nós um inimigo implacavel; sem que nos importasse jámais saber se elles haviam ou não, pelas suas grandes protecções, de supplantar a causa de direito e da justiça.

Dizemos o mesmo agora. Nem ameaças de qualquer genero, nem considerações de ordem alguma farão com que abandonemos a causa da saude publica, que é uma das mais sagradas que conhecemos.

Joaquim Martins de Carvalho.

JUSTIÇA DEVIDA

Ao mesmo tempo que energicamente censuramos o procedimento dos srs. administradores dos concelhos de Montemór-o-Velho, Figueira da Foz e Mira, os quaes se estão audaciosamente oppondo, pelos meios de que pódem dispôr, ao cumprimento dos decretos que prohibiram os arrozaes n'este districto, (sendo precisamente n'esses mesmos concelhos, onde a cultura do arroz se faz em maior escala)—folgamos de registrar a boa fé e lealdade com que os srs. administradores dos concelhos de Coimbra e Condeixa se tem havido n'este importante assumpto.

O sr. administrador do concelho de Coimbra acaba de proceder á destruição de alguns arrozaes, que os seus proprietarios novamente haviam semeado; e sabemos que está resolvido a obstar a que vá por deante n'este concelho tão prejudicial cultura.

Consta-nos que o mesmo tem praticado o sr. administrador do concelho de Condeixa, que foi pessoalmente intimar alguns proprietarios do mesmo concelho, os quaes a exemplo do que viam fazer nos concelhos de Montemór, Figueira e Mira, tinham ultimamente semeado arroz, para que immediatamente destruissem estas sementeiras, o que elles de prompto fizeram.

Ora se o sr. governador civil tivesse verdadeira vontade de que os arrozaes acabassem n'este districto, teria já suspendido e proposto a demissão d'aquelles tres administradores, que ousando tornar-se superiores á lei, tem auxiliado, em vez de prohibir, a cultura do arroz nos seus concelhos.

Mas os argentarios e potentados, n'este desgraçado paiz, merecem mais consideração do que os graves e importantes interesses da saude publica!

Tal é o estado de corrupção a que infelizmente chegámos!

Joaquim Martins de Carvalho.

Interesses de Coimbra

Na quarta feira, pelo meio dia, achando-se reunida em sessão, nos paços do concelho, a camara municipal d'esta cidade, apresentou-se perante ella uma commissão da delegação conimbricense da sociedade de geographia do Porto, composta do presidente da mesma delegação, o sr. dr. Augusto Rocha, e dos membros d'ella, o sr. Antonio Clemente Pinto e Joaquim Martins de Carvalho.

O sr. dr. Rocha expoz o fim que alli levava a commissão, que era participar as resoluções que no domingo se haviam tomado na reunião popular, convocada pela referida delegação, com respeito ao projectado caminho de ferro de Arganil a Soure, no que é gravemente prejudicada esta cidade.

Os vereadores mostraram-se com muito boa vontade de auxiliar as referidas deliberações; e com effeito na mesma sessão resolveu a camara municipal não só representar de prompto ao governo, ácerca do pretendido caminho de ferro; mas elaborar outra representação, renovando a que ha tempo fizera, pedindo que fosse obrigada a companhia do caminho de ferro da Beira a construir o ramal da estação para esta cidade, conforme se obrigára no seu contracto. E finalmente deliberou franquear os paços municipaes para a projectada reunião.

Procede louvavelmente a camara municipal n'este assumpto.

E' mister que todos os cidadãos se unam para pugnar pelos interesses d'esta terra. Já basta de a vermos desprezada pelos poderes publicos.

Joaquim Martins de Carvalho.

VIRGILIO E CAMÕES

O nosso illustrado amigo o sr. Antonio Francisco Barata, acaba de fazer em Evora, na sua typographia Minerva, uma curiosissima publicação, com que prestou um importante serviço ás lettras.

Tem por titulo — *Concordantur proecipua loca inter Virgilio et Camonium.*

Este trabalho litterario foi encontrado nos papeis do padre João Baptista de Castro, na bibliotheca de Evora. A lettra do manuscripto é do seculo XVI, sendo nas primeiras paginas accurada e bella, e nas subsequentes fantasiosa nas majusculas e abreviada e imperfeita nas restantes.

Diz o sr. Barata que não é lettra da penna do auctor do *Mappa de Portugal*, e nem elle, que reunira aquella miscellanea, diz de quem seja trabalho tão vasto e erudito.

O sr. Barata deu-se ao improbo trabalho de fazer as citações dos logares comparados de Virgilio e Camões, pois que as não tem o manuscripto.

Mostra-se o sr. Barata muito grato ao insigne latinista, e nosso respeitavel amigo o sr. Francisco de Paula Santa Clara, o qual se prestou a rever a publicação.

Muitos louvores merece o sr. Antonio Francisco Barata por dar publicidade a um trabalho por tal modo curioso e instructivo ácerca do principe dos poetas portuguezes.

Joaquim Martins de Carvalho.

FIGUEIRA DA FOZ

(Corresp. part. do Conimbricense)

15 de Junho de 1882.

Tenho um visinho que repete a cada momento que *os elementos andam completamente transtornados*, tal é a impressão que lhe tem feito a marcha irregularissima das estações na primeira metade do corrente anno. E o caso é que o homem parece ás vezes ter razão.

Hontem, por exemplo, fomos aqui mimoseados com um dia de calor abrazador. No *fresco* recinto dos nossos quartos mais resguardados marcou o thermometro 23° centigrados, e debaixo de copado arvoredo 28°. Imagine-se o que não seria o sol que sobre nós dardejava os seus mais ardentes raios!

Hoje, durante tres horas pelo menos, pairaram em volta da Figueira umas poucas de trovoadas, podendo ver-se metade do horizonte, para o lado de terra, cortado por numerosissimas scentelhas que illuminavam fortemente a atmosphera. Cairam durante o mesmo tempo algumas bategas d'agua, e ainda agora, ás 10 horas da noute, se sente o ar pesado e carregado de electricidade, que tanto incommoda quasi toda a gente.

— O serviço provisorio do caminho de ferro da Beira vae prestando ao commercio, e ao publico em geral, os bons serviços que é costume auferirem-se d'este poderoso elemento do progresso. É grande o movimento de mercadorias para a Beira e linha do Norte, e muito maior do que poderia esperar-se n'esta época o movimento de passageiros.

De manhã sae d'aqui o comboyo das 8 horas, que na Pampilhosa se encontra com o descendente que passa em Coimbra ás 11; e ás 7 ½ da tarde chega o que conduz os passageiros do ascendente que ahi passa ás 4. A chegada d'este trem é o pretexto de um passeio para grande numero de figueirenses, que á tarde vão até a estação esperar comboyo e passageiros.

D'estes já alguns são banhistas; e quando eu na ultima semana apontava a coragem d'alguns rapazes, que já tinham encetado a época balnearia, commettia uma grave injustiça contra as damas — porque muitas se vão já diariamente banhar na excellente praia, que tanto nome dá á nossa terra.

— Festejou-se no respectivo dia o popular Santo Antonio na capella da Misericordia. Na vespera houve illuminação da fachada da egreja e um pequeno arraial em que tocou a phylarmonica *10 d'Agosto* e no dia proprio festa de egreja de manhã e de tarde, e procissão acompanhada pela mesma banda.

— Preparam-se largos festejos para o S. João, segundo se diz. Não sei o que haja de verdade no boato.

— Falleceu n'esta villa a sr.ª D. Euphrasia Jacintho Saraiva, esposa do sr. João Antonio Cerqueira de Seixas, de Pinhel, e ha annos residentes na Figueira. Foi victima de um anthrax; dando-se n'este triste successo o caso notavel de ser esta molestia a que ha annos fez tambem succumbir, em Coimbra, um irmão da finada senhora.

— Estão n'este porto dois navios, cujo carregamento de ferro ha de ser transportado para a Beira. Para este genero, para o sal, vinho, etc., reclamam todos da companhia da nossa linha ferrea tarifas reduzidas, que facilitem os transportes por ella, com mutua vantagem da companhia e do negociante.

— Poucos processos entram em julgamento nas proximas audiencias geraes, mas esses apresentam uma feição pouco lisonjeira para o estado actual da nossa sociedade. Dos cinco reus que têm de responder em audiencia, dois fal-o-hão por subtracção fraudulenta, um por abuso de confiança praticado com fraude, e dois por ferimentos e offensas corporaes.

— Foi ha dias ferido no rosto pelo guarda do Posto medico da rua M. Fernandes Thomaz, o sr. João Gaspar de Lemos, escriptor e professor n'esta villa. As auctoridades procedem convenientemente contra o auctor do ferimento, que já em tempo cumpriu sentença no ultramar.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

Na secretaria d'estes hospitaes recebem-se requerimentos para os logares vagos de praticantes de pharmacia até ao dia 19 do corrente.

São preferidos os pretendentes que tiverem maior numero d'exames preparatorios; e dos que se acharem em egualdade de circumstancias n'esta parte, são preferidos os que tiverem maior numero d'annos de pratica registrada.

Os precedentes de mau comportamento, ou falta de conveniente actividade e aptidão para os trabalhos praticos, são motivo para alteração d'esta ordem de preferencia.

Depois de admittidos servir-lhes-ha de garantia para a sua conservação e posteriormente para o seu provimento de praticantes internos o bom comportamento, o zelo pelo bom desempenho do serviço, a conveniente aptidão pratica e o seu adiantamento em exames preparatorios.

Os praticantes externos têm os mesmos encargos de serviço como se fossem internos, excepto durante a noute.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 13 de Junho de 1882.

O administrador—*Costa Simões.*

---

essa briosa guarnição praticou, como v. s.as estarão informados. No correio de hontem recebi uma carta regia de sua alteza o sr. infante regente em nome d'el-rei, datada de 10 do corrente, na qual me exonera do governo das armas d'esta provincia, e em perfeita obediencia entreguei logo o governo ao tenente coronel *Serrão* de infanteria n.° 15, por ser a patente mais graduada, que aqui existia. A noite convidei os commandantes dos corpos, e alguns officiaes para pessoalmente lhes observar o motivo porque deixei o exercicio; porém que não obstante isso, eu era tenente general, e que n'esta qualidade me não esquivava ao serviço da patria, e d'el-rei o sr. D. PEDRO IV, o que attendido pelos ditos officiaes, elles todos me convidaram, até por escripto, para o commando das forças d'esta provincia, e que marchasse com ellas para essa cidade. De muito bom grado annui, e ámanhã ahi chegará a brigada por mim commandada.

Logo que ahi chegar pessoalmente manifestarei a v. s.ª os protestos do meu respeitoso agradecimento, pelas honrosas distincções com que me tratam no seu officio de 18 do corrente, que acabo de receber.

Esta minha prompta e devida resolução; espero (e mesmo peço a v. s.ª) desfará quaesquer sombras que apparecer quizessem, relativo ao contrario d'aquelles verdadeiros sentimentos, que tenho conservado e conservarei sempre em obediencia e defeza da legitimidade e direitos do nosso legitimo rei o sr. D. PEDRO IV.—Deus guarde a v. s.ª Braga 19 de Maio de 1828.—Ill.mos srs. commandantes do conselho militar do Porto.—*Antonio Hipolyto da Costa*, tenente general.

Os batalhões de voluntarios do sr. D. PEDRO IV e senhora D. MARIA II, estabelecidos n'esta cidade do Porto, e que se achavam dissolvidos, já se acham reorganisados, e fazendo a policia militar da cidade.

O batalhão do sr. D. PEDRO está alojado no convento dos Congregados, e o da senhora D. MARIA no convento do Carmo.

O batalhão de caçadores n.° 10 entrou n'esta cidade em o dia 17 pelo meio dia.

O batalhão de caçadores n.° 6 tambem chegou a esta cidade no dia 18, pelas 5 horas da tarde.

Hoje, 20, pela tarde se espera n'esta cidade a brigada composta dos regimentos d'infanteria n.os 3 e 9, e batalhão de caçadores n.° 12, que na companhia do ex.mo general *Hipolyto* vem em caminho de Braga.

Está destinado para hoje, ao meio dia, a nomeação da junta provisoria destinada a manter a *legitimidade* do sr. D. PEDRO IV, nos paços do concelho d'esta cidade, em virtude do que se expediram as seguintes circulares:

Ill.mo sr. — *O conselho militar reunido em nome da auctoridade legitima do senhor* D. PEDRO IV, desejando escolher com acerto homens dignos para compôr a *junta provisoria* destinada a manter a legitimidade do mesmo augusto senhor, convida v. s.ª para que ao meio dia de hoje haja de comparecer nos paços do concelho, para como eleitor a elle se reunir e votar em 7 pessoas, que hajam de formar a sobredita junta.

Deus guarde a v. s.ª Porto, em conselho militar de 20 de Maio de 1828.—Ill.mo sr......

BEIRA ALTA

O general da provincia, *Agostinho Luiz da Fonseca*, poude no dia 19 do corrente, pelas 9 horas da manhã, saber a nobre resolução das tropas d'esta cidade, sem que a Vizeu tivessem chegado noticias mais algumas d'este successo. O general fingiu uma diligencia em que era necessaria a sua comparencia, e pediu para o acompanhar um destacamento de 150 homens do batalhão de caçadores n.° 9, commandado (designadamente) pelo capitão *Francisco Antonio do Valle*, e entrando n'elle o tenente *Caetano José da Costa*, e o alferes *Alexandre Luiz da Costa*. Ás 11 horas se poz com effeito em marcha o general e seu estado maior, seguido do destacamento, tomando a direcção de Villa Cova.

O digno tenente coronel *Joaquim Antonio d'Almeida*, commandante do bravo batalhão de caçadores 9, recebendo do general, sómente no acto da partida, ordem para marchar ás 3 horas da madrugada para S. Pedro do Sul com o resto da força, e esperar ahi as ordens do general, concebeu o fim d'esta retirada, e tratou logo de dispôr o que convinha para prevenir as suas consequencias. Fez aprumptar outro destacamento com toda a brevidade, e debaixo do commando do habil major *Menezes*, marchou em seguida do 1.° destacamento, e ás 2 horas da tarde já havia saido de Vizeu, levando o general só 3 horas incompletas de avanço. No mesmo dia 19, pelas 6 horas da tarde, o mesmo tenente coronel restabeleceu a legitima auctoridade do sr. D. PEDRO IV, e fez expedir officiaes commissionados para os diversos corpos da provincia.

COMMUNICADO

Soure, 10 de Junho de 1882.

Sr. redactor. — No n.° 2747 do *Tribuno Popular* vem uma local em forma de aviso assignada por S. S. Não sei que nomes esses S. S. escondem, mas sei que o localista se refere a um facto, que se deu na minha quinta da Telhada, e refere-se por fórma, cujo mimo e valor litterario não discutirei, mas cuja verdade é contestavel.

O que o sr. S. S. quer em summa dizer, é que não passem os incautos pela minha propriedade, porque no dia 30 de Maio proximo passado alguem, que é o sr. Paulo Coelho de Sampaio, vindo d'Ourão para Villa Nova d'Anços, não conhecendo os sitios, e illudido pela estrada, que sem portões, nem cancellas, nem sebes, e talvez nem vallado, de modo nenhum parecia ser um caminho vedado, tomara por elle, bem longe de suppôr que a sorte lhe preparaia um passo desagradavel; e quando tinha quasi atravessado o caminho, ouvira gritos — *cerca, cerca, e rugidos bestiaes, estivera prestes a ser mordido, fôra enxovalhado pela bocaça do bruto, vio-se perseguido por alguns ourangotangos, e em sua frente com um bordão atravessado no caminho, o que parecia ser o senhor do sitio, com movimentos selvaticos, esgares aggressivos, crescendo para elle, bramindo ferozmente; e que não podendo agradecer condignamente, porque não podiam lutar contra todos, resolvera retroceder, sem saber explicar tanta selvageria, e concluiu informado, que era telha, que era vinho, que o fidalgo que vociferava era de Tuy, e que a quinta era do Telhudo e não da Telhada.»*

Esta descripção faz-me lembrar certo pregador, que tendo esgotado todos os seus recursos patheticos n'um vasto sermão de Paixão, viu com supreza o piedoso auditorio desastradamente accommettido de frenetico riso.

Ora o caso tem sua semelhança, e parece que o localista errou a vocação, porque pintou um quadro, onde embora a verdade das côres falte, revela certa veia imaginativa, não fina, mas que tem sua graça; e o localista talvez não quizesse ter tido graça.

Não creio que foi o sr. Paulo Coelho de Sampaio, que escreveu a local; o facto que lhe deu origem passou-se com s. s.ª, e eu não quero negar-lhe geito para producções superiores, em que a par d'engenho haja verdade.

Além d'isso o sr. Paulo Coelho mostra gostar, que o respeitem, e tem intelligencia para ver que d'aquelle modo não o conseguia.

Não viria por certo a publico alterar a verdade, dizendo que a propriedade parece aberta, quando todos a vêem em toda a volta ou vallada, ou murada, ou tapada com sebes, e nas extremidades da estrada central, portaes de alvenaria, seguidos de pequeno muro, o que basta para indicar, que é serventia particular, embora as portas ainda não estejam assentes.

Nem diria *que fôra enxovalhado pela bocaça do bruto* e outras cousas d'este genero, porque se eu fui pouco generoso em dizer friamente a s. s.ª por estas palavras textuaes: —que não podia passar por alli, que aquella serventia era particular, e que tinha de voltar para traz, não proferi outros termos que podessem de leve magoar o sr. Paulo Coelho, nem esse sr. assignara papel que o diga.

E apesar de ser natural a má disposição do espirito que deixa sempre uma contrariedade, eu estou muito longe de querer pensar o que pretenderia o localista dizer com a opportunidade do agradecimento condigno, porque considero bastante o sr. Paulo Coelho para poder affirmar que nunca lhe faltarão occasiões para fazer o que intender cumprir-lhe.

O resto da local na sua parte mais pronunciadamente grotesca não merece especial menção. É possivel, que os esgares e gestos selvaticos e bestiaes tenham sido a pintura fiel das contracções musculares do meu rosto, e algum phenomeno interessante do feitio physiologico do meu systema nervoso. Deixo essa parte scientifica ao localista, que talvez seja intendido na especie.

O que em satisfação a mim tenho a dizer ao sr. Paulo Coelho é que me magoa bastante ter-se dado aquelle facto comsigo, e que em identicas circumstancias não deixarei, como não deixei então, de usar para com s. s.ª, ou para com outrem do mesmo direito que a lei me confere.

Quinta da Telhada,

Luiz de Sousa de Napoles.

NOTICIARIO

Festa. — Celebrar-se-ha no proximo domingo, 25 do corrente, com toda a pompa e esplendor a festa e procissão do Santissimo Sacramento da freguezia de S. Bartholomeu e S. Thiago d'esta cidade.

São pregadores, de manhã, o distincto academico Prophirio Antonio da Silva, e de tarde, o reverendo prior de Almalaguez, Antonio d'Almeida Pedroso, oradores já bem conhecidos na tribuna sagrada pela sua muita eloquencia oratoria.

A musica da egreja é a grande orchestra, e na vespera queimar-se-ha um bonito fogo d'artificio, tocando nos intervallos a philarmonica *Boa-União*.

Acto em Medicina. — Na segunda feira fez acto do 4.° anno de Medicina o nosso estimavel amigo, e distincto estudante d'aquella faculdade, o sr. Eduardo de Abreu, natural de Angra do Heroismo.

Damos-lhe sinceros parabens, assim como a seu bondoso pae, que se acha n'esta cidade, o sr. Bento José de Mattos Abreu.

Outro em Direito. — Na quarta feira fez acto do 3.° anno Juridico, o nosso patricio o sr. João Alfredo Antunes de Macedo e Santos, filho do sr. barão do Paço da Figueira.

Felicitamos o estudioso mancebo e a seu extremoso pae.

Beneficio. — Consta-nos que a sociedade philarmonica *Boa-União* vae dar, n'um dos proximos domingos, um beneficio no Jardim Botanico, a favor do infeliz Augusto Chuva, que pelo seu estado de saude e pela numerosa familia que tem, se acha nas mais precarias circumstancias. Que as almas caritativas lhe suavisem o seu estado é o que desejamos.

Malvadez. — Em a noute de quinta para sexta feira, foram roubadas 33 lanternas e 8 vasos vidrados, que faziam parte de uns festejos populares, no largo de Santo Antonio d'esta cidade; ficando assim prejudicado um artista, que era o responsavel por esses objectos.

Queixam-se-nos de que não haja policia para obstar a este e outros actos de vandalismo.

Hospitaes da Universidade. — Na quinta feira foi apresentada na camara dos deputados uma proposta de lei, para ser auctorisado o governo a despender a quantia de 1:600$000 réis para occorrer ao deficit dos hospitaes da Universidade.

Communicado. — Temos em nosso poder um communicado do sr. Antonio Joaquim de Paula Campos, ácerca de um assumpto de Arganil, o qual publicaremos em o numero seguinte.

O syndicato. — Houve no Porto uma grande reunião para representar a favor do contrato do caminho de ferro de Salamanca; e em Vizeu houve outra reunião para representar contra elle.

Mais syndicato. — A camara municipal de Loulé resolveu representar contra o syndicato de Salamanca e o imposto do sal. Haverá brevemente n'aquella villa um *meeting* no mesmo sentido.

Tambem vão representar contra o syndicato as camaras municipaes de Portalegre, Elvas, Castello de Vide, Marvão, Gavião, Aviz e outras do districto de Portalegre.

Comicio popular em Braga. — Devia hontem realisar-se em Braga uma grande reunião, segundo consta do seguinte convite, que publica o nosso collega d'aquella cidade, o *Constituinte*:

«Adiante publicamos o convite que muitos negociantes, proprietarios e artistas d'esta cidade fazem aos seus concidadãos para se reunirem — *em comicio popular* — na proxima sexta-feira, ás 11 horas da manhã, no theatro de S. Geraldo, a fim de representarem a s. magestade el-rei e á camara dos dignos pares do reino contra a errada e pouco escrupulosa applicação, que o governo está dando aos pesadissimos impostos que opprimem todos os contribuintes do paiz.

Quando se tributa desapiedadamente o sal e o pão, é que se pretende subsidiar com dinheiro portuguez um caminho de ferro hespanhol!

Bem hajam os que se pozeram á frente d'esta patriotica cruzada.»

No mesmo numero do *Constituinte* vem o referido convite, que é assignado por 170 cidadãos.

Comicio anti-jesuitico. — Prepara-se em Lisboa um grande comicio anti-jesuitico, ácerca do qual diz o nosso collega do *Seculo* o seguinte:

«A redacção do *Seculo* solicita de todos os seus amigos e correligionarios o seu valioso concurso para o *meeting* anti-jesuitico, que projecta realisar proximamente em Lisboa.»

Approvação. — Foi approvado para uso dos institutos secundarios, em conformidade com o parecer da junta consultiva de instrucção publica, o livro intitulado — *Elementos de litteratura classica antiga e moderna*, pelo sr. padre José Gonçalves Lage.

A volta do mundo. — Recebemos o n.° 9 do 2.° anno d'esta bella publicação quinzenal.

Contém este numero as seguintes gravuras—*Porto de lenha, Cubatas Mendombes, Em cima d'um boi, O major que faz fogo sobre o soba do Dombo* e duas vistas de *Assinia*. O texto comprehende magnificos escriptos do major Serpa Pinto, Theophilo Braga, Luciano Cordeiro, etc.

É uma publicação muito instructiva e uma das mais interessantes que n'este genero têm apparecido entre nós.

Raças humanas. — Recebemos e muito agradecemos a 13.ª e penultima caderneta d'esta excellente edição da empreza litteraria Luso-Brasileira. Traz 15 gravuras e uma chromo lithographia representando os dois typos da raça preta — *Papú* e *negro de Guiné*.

Com a proxima caderneta finalisa este util livro, que muito acredita a empreza que o editou.

Recebem-se ainda assignaturas por caderneta ou volume na imprensa Litteraria, rua do Corpo de Deus, n.° 85.

Bellezas das touradas. — Na quinta feira de *Corpus Christi* houve em Penafiel a costumada tourada, sendo corridos dois touros á vara larga.

N'esse *divertimento* recebeu um individuo, chamado Antonio Teixeira, e por appellido o *Pantomimeiro*, casado, de Avelleda, um ferimento, feito pela *ponta* do touro, no hypocondrio esquerdo, que interessou o intestino, baço, e pulmão, fracturando-lhe ainda duas costellas, pelo que apenas sobreviveu algumas horas.

Outro foi contundido levemente, indo curar-se á pharmacia do sr. Carvalho, tendo sido conduzido ao mesmo estabelecimento por um piquete da associação dos bombeiros voluntarios.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— «*Causa celebre — Analyse de uma sentença iniqua.—Appellação civel. — Appellantes D. Maria das Dores da Silva Almeida e João Antonio Pinto. Appellado Carlos Maria Eugenio d'Almeida e sua mulher. Relator o illm.° e exm.° sr. conselheiro José de Sande Magalhães Maria Salema. Advogado dos appellantes dr. Joaquim José Maria de Oliveira Valle. —2.° protesto.*»

— «*Jesu-Christo, por Luiz Veuillot; obra seguida de uma tentativa ácerca da arte christã, por E. Castier.*—12.° fasciculo.

«Paris—editores Maciá & Corazzi.—Administração, rua da Atalaya, 40 a 52.—Lisboa.»

— «*Anthero do Quental — A poesia na actualidade (a proposito da Lyra intima do sr. Joaquim de Araujo).*

«Porto—typographia Elzeviriana—1882.»

— «*Bibliotheca do povo e das escolas. — Codigo civil compendiado — N.° 32.*

«Lisboa — David Corazzi, editor — Empreza das Horas Romanticas — 1882.»

— «*Os insectos — Segunda parte das Maravilhas da creação, obra notavel de Luiz Figuier, vertida em portuguez por Pedro Leite. — Fasciculo 12.*

«Lisboa — Arco da Bandeira, 39, 1.°»

O centenario do marquez de Pombal. — O *Ultramar*, de Margão, nos estados portuguezes na India, descreve em o seu numero de 11 de Maio, que acabamos de receber, os festejos que houve em Goa para commemorar o centenario do marquez de Pombal.

Egualmente descreve os festejos que pelo mesmo motivo houve em Margão.

Desordens no Egypto. — São graves os acontecimentos em Alexandria, communicados pelos seguintes telegrammas:

Alexandria, 11, n. — Houve hoje grande desordem n'esta cidade entre os europeus e os indigenas, sendo assaltadas muitas casas. Depois de 5 horas de anciedade, appareceu emfim pelas 7 horas da tarde uma força militar que dispersou os amotinadores e restabeleceu a ordem.

Ficaram gravemente feridos o consul da Grã-Bretanha, o sr. Coakson, o consul e vice-consul da Grecia, o vice-consul da Italia, e um engenheiro do couraçado inglez *Superb*, recebeu um tiro de pistola.

No consulado francez foram mortalmente feridas varias pessoas que alli se tinham refugiado.

Sobe a 20 o numero das pessoas que foram mortas na desordem.

O couraçado inglez *Superb* entrará esta noite no porto, desembarcará 200 homens para proteger o consulado, e receberá a bordo os seus nacionaes.

Paris, 12. Camara dos deputados: — O sr. de Freycinet, respondendo ao sr. Tenot, confirmou a noticia a respeito dos ferimentos do consul inglez e das ameaças ao consul francez no Egypto, e declarou que não recebera noticia alguma a respeito do desembarque de tropas inglezas.

O sr. de Freycinet accrescentou que, pelo que diz respeito aos interesses dos seus nacionaes, os consules cumprirão com os seus deveres.

O governo tomará todas as medidas necessarias para a segurança dos seus nacionaes e honra da França (applausos).

Alexandria, 12. — Em resultado dos motins, ficaram mortos 48 europeus e 5 arabes, e feridos 80 europeus e 28 arabes. Isto é o apurado até agora.

Os medicos consideram graves as feridas do consul inglez.

Os tres navios francezes e inglezes estão preparados para todas as eventualidades.

Os consules manifestam a sua inquietação, e a cidade está muito excitada.

O motim rebentou em tres pontos differentes, o que faz suppôr que fôra premeditado.

No Cairo ha socego.

Os consules estão reunidos em casa do sr. J. A. Sienkiewicz, agente diplomatico e consul geral de França, combinando as medidas que ha a tomar.

Se o motim rebentar de novo, os consules de França e Inglaterra farão desembarcar os marinheiros que guarnecem os navios das suas nações.

Alexandria, 13.—Os europeus vão abandonando a Alexandria em grande numero.

A proclamação feita pelos consules recommenda socego aos europeus e exprime a confiança no exercito egypcio.

Coakson está melhor.

Arabi-pachá prometteu obedecer ao khediva e impedir as intrigas hostis aos europeus.

Cairo, 13.—O khediva e Dervich-pachá foram hoje a Alexandria.

Os vasos de guerra inglezes e francezes estão auctorisados a desembarcar gente na

Alexandria se lhes convier. Espera-se porém que se não repitam as desordens.

Athenas, 13. — Partiram esta noite para Alexandria com uma divisão de desembarque dois navios da armada grega.

Festividade. — Hontem celebrou-se a festividade do Coração de Jesus, na egreja de Santa Cruz d'esta cidade, com o maior esplendor; seguindo-se em tudo o programma que ha dias publicámos.

O sr. conego Alves Mendes fez uma oração brilhantissima, e á altura dos seus já bem firmados creditos.

Prorogação. — As côrtes foram novamente prorogadas para o dia 23 do corrente.

Meetings. — Houve hontem *meetings* em Bragança, Portalegre e Vianna, para protestar contra o caminho de ferro de Salamanca, sendo todos muito concorridos.

Tambem hontem devia haver *meetings* em Monção e Loulé. Ámanhã havel-o-ha em Barcellos.

Em Lisboa prepara-se novo *meeting*, que se effectuará no Rocio, ou Terreiro do Paço.

Á ULTIMA HORA

A camara municipal d'esta cidade, em sessão extraordinaria de hoje, acaba de resolver reunir-se em comicio popular, com os habitantes da cidade e concelho, momentos antes da passagem de suas magestades para assistirem á inauguração do caminho de ferro da Beira, a fim de irem em massa instar novamente pelo cumprimento do contrato de 3 de Agosto de 1878, em virtude do qual a companhia do caminho de ferro da Beira se obrigou a construir o ramal entre a estação e a cidade de Coimbra.

E' de esperar que todos os habitantes auxiliem a camara n'este seu louvavel proposito.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANNUNCIOS

1 PEDRO JOSÉ GOMES declara que sua mãe Gertrudes Verissima da Costa nada deve a pessoa alguma; porém, se alguem se julgar crédor, queira apresentar suas contas até ao dia 25 do corrente ao sr. Augusto Adelino Ferraz.

Declara mais que não se responsabilisa de hoje em diante por qualquer importancia contrahida em seu nome ou de sua mãe.

Coimbra, 17 de Junho de 1882.

Pedro José Gomes.

DECLARAÇÃO

2 JOÃO DE MOURA faz publico que se desligou da sociedade que tinha com seu irmão Joaquim de Moura, os quaes estavam estabelecidos n'esta cidade com loja de sapateiro; deixando de fazer parte d'esta por escriptura publica no dia 12 do corrente, ficando seu irmão com o activo e passivo.

ARRENDAMENTO

3 ARRENDA-SE uma linda casa, novamente acabada, com um terraço junto para recreio, e aonde póde collocar-se uma porção de vasos de flores, etc., etc., na rua Oriental de Mont'arroio, n.º 36. Trata-se na rua do Visconde da Luz, n.º 24.

CONCURSO

4 A CAMARA MUNICIPAL do concelho d'Arganil faz publico que por espaço de 30 dias, contados do presente annuncio, se acha aberto concurso documental para provimento da cadeira de ensino elementar do sexo feminino da freguezia de Coja, do dito concelho, com o ordenado annual de 100$000 réis, e as gratificações que por lei lhe competirem. As pretendentes apresentarão na secretaria da camara municipal os seus requerimentos devidamente documentados, na conformidade das leis e instrucções de 8 de Agosto de 1881.

Arganil, 9 de Junho de 1882.

O presidente da camara

Albino Abranches Freire de Figueiredo.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

5 NO DIA 23 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na secretaria d'estes hospitaes, volta pela 3.ª e ultima vez á praça, para se dar de arrematação, convindo o preço, o fornecimento de carne de vacca e de carneiro, presunto, macarrão e aletria, e leite de jumenta, para consumo dos mesmos hospitaes, durante o anno economico de 1882-1883.

No mesmo dia volta pela 2.ª vez á praça o fornecimento de alcool a 30.º cartier, sanguesugas, doce de cabaço e geléa de marmello.

As condições acham-se patentes na referida secretaria.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 15 de Junho de 1882.

O administrador—*Costa Simões.*

ANTONIO AUGUSTO DA PAIXÃO JUNIOR

COM ESTABELECIMENTO DE

ALFAIATE



14, RUA DO INFANTE D. AUGUSTO, 22

COIMBRA

Premiado na exposição districtal de Coimbra com a medalha de prata, e na de Vienna de Austria com o diploma de merito

6 PARTICIPA aos seus freguezes e amigos que além do variado sortimento que costuma ter, recebeu um novo sortimento tanto em fatos completos, como em cortes de calças, de preços os mais commodos; assim como tem um sortido de fatos completos a preço de 10$000 reis e d'ahi para cima.

Emprestimo de 1881

7 ANNUNCIA-SE que se acham no cofre central d'este districto as obrigações de assentamento relativas ás cautellas de conversão para serem entregues a quem competir.

Repartição de fazenda do districto de Coimbra, 17 de Junho de 1882.

O delegado do thesouro,

Joaquim Albano Corte-Real.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14—RUA DA CALÇADA—16

8 VENDE a miudo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199.
Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179.
Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

ALOYSIO LOPES FERREIRA

9 COM ESTABELECIMENTO de relojoeiro, na rua da Sophia, n.os 18 a 20, concerta e afina pianos, encarregando-se de todo e qualquer concerto de que necessitem; e bem assim caixas de musica, harmonios flutes, e outros objectos identicos, garantindo a sua perfeição.

O annunciante tem um piano em construcção.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada:** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED—8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

Venda de casas

11 VENDEM-SE umas casas em Santa Clara, que constam de tres lojas, dois andares e um eirado, tendo um pateo pegado. Estão juntas ao convento velho. Quem as pretender póde dirigir-se a José Rodrigues Cordeiro, nas mesmas casas.

12 O ESPECTACULO annunciado para hoje sabbado, 17 do corrente, em beneficio d'uma viuva necessitada, fica transferido para a proxima semana, sendo annunciado por programmas. *Os bilhetes vendidos serão validos.*

13 ARRENDA-SE do S. João em diante um 1.º andar com uma grande sala e soffriveis accommodações, na rua da Calçada, com entrada pelo n.º 101; um dos melhores sitios da cidade.

Para tratar na mesma rua, n.º 103, com Innocencia Maria da Conceição & Sobrinho.

ILHAS DE SANDWICH
PASSAGENS GRATUITAS

14 AOS TRABALHADORES da agricultura que desejem ir alli estabelecer-se, aos quaes se fazem outras vantagens; sendo os salarios que vão ganhar, tanto ou mais elevados como os do Brazil, e a preço fixo por 3 annos. Acceitam-se familias.

Por convenção entre Portugal e a nação Hawaiiana, foi auctorisada a emigração portugueza, e nomeado o ex.mo sr. Antonio de Sousa Canavarro, official da armada portugueza, consul de Portugal nas referidas ilhas.

Trata-se de ordem do ill.mo sr. Joaquim Duarte de Mattos, agente official da emigração — em Coimbra com Antonio Fernandes, rua do Corvo, e nos concelhos do districto, com os seus sub-agentes.

Para mais esclarecimentos dirijam-se ao mesmo encarregado em Coimbra, que prestará todas as instrucções, assim como tambem pagará todas as despezas que os emigrantes haam de fazer com documentos, inclusivè — *passaporte.*

Além da passagem ser *gratuita* no vapor, tambem tem caminho de ferro.

A sahida é no dia 26 do corrente mez em um magnifico vapor de 3:000 tonelladas.

Os trabalhadores que se queiram utilisar d'este grande beneficio, pódem aproveitar-se d'elle sem o menor receio, pois que aquellas ilhas são tanto ou mais saudaveis como em geral o nosso paiz.

Livraria do fallecido visconde de Macedo Pinto

15 VENDE-SE esta livraria, contendo uma extensa camoneana, classicos portuguezes, livros de sciencias naturaes, principalmente de medicina, economia politica, finanças e commercio; de poesia, viagens e outros ramos de litteratura, numerosa collecção de diccionarios, etc., etc.

Compõe-se de cerca de cinco mil volumes, na sua quasi totalidade bem encadernados, incluindo grande numero de edições de luxo e illustradas.

Tem além d'isso seis excellentes estantes de caixão e pau preto, envidraçadas, e tres de pinho pintadas.

Póde ser examinada todos os dias na rua Nova do Almada, n.º 517, Porto.

16 VENDE-SE a grande quinta da Varzea, junto á villa de Santa Comba-Dão. Quem a pretender dirija-se ao ex.mo sr. Albino José Vieira das Neves, d'aquella villa.

17 PERDEU-SE uma bolça de prata com algum dinheiro dentro, desde o Paço do Conde, indo pela rua das Solas, praça de S. Bartholomeu, escadas de S. Thiago, Calçada, arco d'Almedina, rua de Quebra-Costas, rua de Sobreripas, Collegio Novo, voltando de lá para a praça de D. Pedro V, Santa Cruz, Sophia até a casa do sr. José Maria dos Santos. Quem a achou e a queira entregar receberá alviçaras. N'esta redacção se diz quem é seu dono.

Coimbra, 14 de Junho de 1882.

18 UM INDIVIDUO com boa orthographia e calligraphia, offerece-se para copiar qualquer trabalho, tanto em *portuguez* como em *francez*. Rua do Guedes, n.º 25, se diz quem é.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	860

Numero 3637 | Terça feira 20 de Junho de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

O RAMAL DE COIMBRA

Tem sido taes os desprezos dos differentes governos por esta cidade, que não só tem desattendido aos seus interesses, mas até quando se lhe faz alguma pequena concessão, essa mesma não se leva a effeito!

Por esta fórma tem sido a cidade de Coimbra indignamente burlada por todos os modos.

Afastado que foi o entroncamento do caminho de ferro da Beira, d'esta populosa cidade, onde estava decretado, para o deserto da Pampilhosa; foi imposta á *Société Financière* de Paris, no contrato que com ella celebrou o governo em 3 de Agosto de 1878, para a construcção do caminho de ferro da Beira Alta, a obrigação de construir um caminho de ferro, que partisse da Pampilhosa, na linha do norte, seguindo por Santa Combadão ou suas proximidades, e terminasse na fronteira de Hespanha, *e a de um ramal desde a actual estação de Coimbra até ao interior da cidade, com uma estação para passageiros e mercadorias.*

Deveriam os ditos caminho de ferro e *ramal* ser completos em todas as suas partes, com todas as expropriações, aterros e desaterros, obras de arte, assentamento de vias, estações e officinas de pequena e grande reparação, e todos os edificios accessorios, casas de guarda, barreiras, passagens de nivel, muros de sustentação, muros de vedação ou sebes para separar a via ferrea das propriedades contiguas, e em geral as obras de construcção previstas e imprevistas, sem excepção ou distincção, que fossem necessarias para o completo acabamento da linha ferrea e *ramal.*

A construcção do caminho de ferro da Pampilhosa á fronteira de Hespanha e *ramal de Coimbra* devia começar no *prazo de tres mezes;* e devia estar *concluida*, com todo o material fixo e circulante, edificios, accessorios e dependencias, para se poderem entregar o caminho de ferro e *ramal* ao transito publico *em toda a sua extensão*, dentro do prazo de *quatro annos.*

Estes *dois prazos* seriam contados e começariam a correr da *data do contrato.*

Ora sendo o contrato datado de *3 de Agosto de 1878*, segue-se que deveria estar concluido o *ramal* da estação para esta cidade no dia *3 de Agosto proximo;* isto é, d'aqui *a menos de mez e meio.*

Pois até esta hora não ha nem uma só pá de terra movida para o *ramal*, que a companhia se obrigou a fazer; e está ahi um governo que protege esta escandalosa infracção do contrato por parte da companhia!

Devemos, porém, fallar com a franqueza e independencia com que costumamos.

A principal culpa do incrivel desprezo pelos interesses de Coimbra, por parte d'este e dos anteriores governos, tem-n'a os seus habitantes, pela indifferença com que tem visto os procedimentos d'esses mesmos governos.

Se n'esta cidade houvesse união e boa vontade já ella não estaria soffrendo as consequencias da sua inercia.

E ainda não será chegada a occasião de fazer pôr um dique a tanta desconsideração por uma cidade, que até aqui era a terceira do reino, e que os seus inimigos pretendem reduzir a uma das mais insignificantes do paiz?

Façam o que quizerem, porque pela nossa parte não largaremos o nosso posto.

Para sustentar a causa do direito, da razão e da justiça, nunca nos importou saber se haviamos ou não de vencer.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FACULDADE DE PHILOSOPHIA

Consta-nos que a faculdade de Philosophia vae propôr ao governo a suppressão da cadeira de agricultura.

Temos ouvido censurar este voto dos professores de Philosophia, porque actualmente o ensino das sciencias agricolas, longe de se desterrar das faculdades academicas, deve constituir parte integrante d'este ramo de instrucção superior, como se vê na actual organisação das universidades allemãs, francezas, inglezas e italianas.

Na Allemanha é verdadeiramente profundo e transcendente o ensino da agricultura no seio das altas instituições academicas.

Em Portugal ainda ha pouco o poder legislativo decretou a creação de tres novos cursos no Instituto geral de agricultura em Lisboa.

E na Universidade o ensino dos ramos mais indispensaveis da sciencia agricola estava confiado á faculdade de Philosophia desde o tempo de Brotero; e foi sempre sanccionado por todas as reformas até hoje.

Será muito para estranhar que o governo se conforme com semelhante proposta, que vae de encontro aos principios mais triviaes que hoje vigoram no espirito das nações cultas, e que imprime um cunho especial e caracteristico nos modernos planos de reforma da instrucção publica.

Voltaremos ainda a este assumpto, esperando pelo resultado dos trabalhos que no sentido de uma reforma da Universidade foram confiados a todas as faculdades.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A VILLA DA FIGUEIRA

Em quanto a cidade de Coimbra está ha muito sendo desconsiderada pelos poderes publicos, e soffrendo nos seus interesses graves prejuizos, a villa da Figueira tem sido cumulada de beneficios.

As importantissimas obras da sua barra, o grandioso caes novo, as estradas macadamisadas, e sobretudo o caminho de ferro da Beira, que tem na Figueira o seu *terminus* — são melhoramentos de alta monta, e que engrandecem de um modo extraordinario aquella florescente povoação, que ainda na primeira metade do seculo passado nem villa era.

Parecia, portanto, que na proximidade da solemne inauguração do caminho de ferro da Beira, tudo seriam manifestações de alegria e unanimes preparativos de festa na Figueira.

Com pasmo, porém, de todas as pessoas que alli não vivem, o que se observa é um odio, um rancor tão entra-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXVIII

D. MARIA II E D. MIGUEL

JUNTA PROVISORIA DO PORTO

Reunidas as pessoas convocadas nas casas da camara d'esta cidade, depois do meio dia, a portas abertas e na presença de muitos espectadores que enchiam o fundo da sala das vereações, dividida por uma teia de fita da parte onde se assentavam os eleitores; presente o conselho militar; o seu presidente o sr. coronel *Ferreri* prevenia os concorrentes com a seguinte interlocução:

«O conselho militar, reunido em nome da auctoridade legitima do sr. D. PEDRO IV, tem patenteado pelo seu manifesto de 18 do corrente a intenção da nomeação de uma junta provisoria, encarregada de manter a legitima auctoridade do mesmo augusto senhor, assim como o fim a que principalmente se dirige a creação da mesma junta. Foram convidadas pessoas doutas, tementes a Deus, respeitosas ao rei, fieis á Carta, e de confiança publica, escolhidas das differentes classes da sociedade. Não era possivel convocar geralmente as mesmas classes, porque nem o tempo nem as circumstancias o permittiam. O conselho julga ter cumprido os seus deveres, merecendo a continuação da confiança publica n'esta apressada escolha que fez; vamos por tanto entrar em votação de um presidente, um vice-presidente, e cinco membros, total de que se deve compôr a mesma junta, conforme a deliberação do conselho. Em consequencia, o conselho d'entre si nomeia um escrutinador, e os ill.mos srs. vogaes devem nomear outro.»

Passando-se depois á nomeação d'escrutinadores, foram escolhidos—por parte do conselho—o sr. coronel *Gama Lobo*, e por parte dos srs. eleitores, o senhor desembargador *Sarmento:* os quaes para mais facilidade de expediente foram coadjuvados pelo sr. *Francisco Ignacio Vanzeller* como secretario.

No fim da escrutinação se lavrou o seguinte auto.

«Aos 20 dias do mez de Maio do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1828, n'esta cidade do Porto, e casa da camara d'ella, aonde em virtude do manifesto publicado em 18 do corrente, pelo conselho militar reunido em nome da auctoridade legitima do senhor D. PEDRO IV, se juntou o mesmo conselho com os vogaes chamados das differentes classes da sociedade abaixo assignados, para a nomeação da junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade do mesmo augusto senhor, — foi o resultado d'esta eleição o seguinte:

Tiveram votos para presidente: Tenente general, Antonio Hypolito da Costa 46.—Bispo do Porto 4.—Visconde de S. Gil de Perre 1.—Francisco Lourenço 1.—Brigadeiro Antonio Claudino 1.—Para vice-presidente: coronel Duarte Guilherme Ferreri 42.—Desembargador Alexandre Thomaz de Moraes Sarmento 5.—Conselheiro João Pedro Ribeiro 2.—Visconde de S. Gil de Perre 1.—Coronel José Maria Brandão de Mello 1. — Tenente general Antonio Hypolito da Costa 1.—Coronel Francisco da Gama Lobo Botelho 1. — Para vogaes: Desembargador Alexandre Thomaz de Moraes Sarmento 46.—Coronel Francisco da Gama Lobo Botelho 45.—Christiano Nicolau Kopke 41.—Desembargador José Joaquim Gerardo de Sampaio 40. — Francisco Ignacio Vanzeller 35. — Francisco Vanzeller 9.—Conselheiro João Pedro Ribeiro 8.—Desembargador José Joaquim de Queiroz 7. — Francisco Joaquim Maia 6.—Doutor José Machado de Abreu 4.—Contador da fazenda Antonio Bernardo de Brito e Cunha 4.—Desembargador Manoel Antonio Vellez Caldeira 3. —José Ribeiro Braga 2.—Custodio Luiz de Miranda 2.—Joaquim José de Figueiredo 2. —José Camillo Ferreira Botelho 1.—Antonio Alexandre Rodrigues d'Oliveira 2.—Francisco de Barros Lima 1.—Manoel Browne 1.—Custodio Teixeira Pinto Basto 1.—Desembargador Francisco Barroso Pereira 1. — Tenente coronel Joaquim Manoel da Fonseca Lobo 1. —Tenente general Antonio Hypolito da Costa 1. — Coronel Henrique da Silva da Fonseca 1.—João Ribeiro Braga 1.—Desembargador

nhado entre os dois grupos politicos, progressista e regenerador, que parece estar a Figueira, não em vesperas de uma grande solemnidade que a todos os habitantes deve por egual interessar; mas que se aproxima alguma enorme calamidade, da qual uns querem sacudir a responsabilidade sobre os outros!

A imprensa politica da localidade está traduzindo pela sua linguagem inconvenientissima, principalmente em tal occasião, estes detestaveis sentimentos.

Na Figueira não se imagina facilmente o effeito desgraçado que em todo o paiz causam scenas tão altamente censuraveis.

Joaquim Martins de Carvalho.

Representações municipaes

Publicamos abaixo as representações da camara municipal d'esta cidade, a que nos referimos em o numero passado d'este jornal.

Cumpra a camara o seu dever, e cumpram todos os habitantes o seu, coadjuvando-a e á delegação da sociedade de geographia, nas suas reclamações a favor dos interesses d'esta cidade, que tão desconsiderada tem sido até hoje.

E evidente que se torna necessario compellir o governo a executar a lei. Não póde admittir duvida que o mesmo governo tem o mais estricto dever de obrigar a companhia a construir o ramal da estação a esta cidade.

O desprezo d'esta obrigação é um violento ataque á lei e uma desconsideração formal para esta cidade e para a vereação que a representa.

Não devemos admittir tergiversações, nem contentar-nos com promessas illusorias. E reclamar do governo a execução pura e simples da lei. Nem mais, nem menos. E isto por todos os meios ao nosso alcance, sem desprezar nenhum.

Estas urgentes reclamações não devem comtudo esquecer a urgencia que tambem ha de reclamar contra a concessão que se pediu, de um ramal do caminho de ferro de Arganil ou Louzã, para Soure, ou suas visinhanças.

E' questão por egual ponderosa para esta cidade. E não póde por fórma nenhuma desamparar-se, porque nada devemos deixar ao acaso; e por outro lado devemos cortar pela raiz, desde já, todas as duvidas e objecções que no futuro possam apparecer.

Se os habitantes d'este municipio se acham resolvidos a mostrar um signal de verdadeira força, pódem conseguir os dois resultados: obrigar por um lado o governo a acatar a lei, e impedir pelo outro que se faça uma concessão, da qual nos vem a resultar os maiores prejuizos.

E' aproveitar o tempo e a occasião, marchando unidos, e não obliterando por quaesquer conveniencias, a importancia evidente dos dois graves problemas que agora estão apaixonando a opinião publica em Coimbra.

Fazemos com tempo os nossos avisos; fazemol-os com toda a sinceridade. Oxalá que todos concorram com egual sinceridade para o bom exito das nossas pretensões.

Joaquim Martins de Carvalho.

Senhor!—Pede-se perante o governo de vossa magestade a adjudicação de um caminho de ferro que, partindo de Arganil, ou Louzã, vá entroncar no do norte, nas immediações de Soure. Produziu esta noticia sensivel impressão nos povos d'esta cidade e concelho. No domingo, proximamente findo, reuniu-se em grande numero a população d'esta terra, discutindo na sala da delegação da sociedade de geographia commercial do Porto os prejuisos, que continuam a affectar Coimbra, pela falta de medidas em beneficio dos povos, que tanto mereceram sempre dos governos constituidos — para o emprehendimento d'algumas obras com que a enriquecerem.

Uma commissão d'esta grande reunião veiu depois aos paços municipaes. E, quando os representantes do municipio estavam para renovar perante vossa magestade o pedido feito em representações de 15 de Dezembro de 1880 e 6 de Julho de 1881, com relação ao ramal do caminho de ferro para Coimbra, pede aquella commissão que se represente junto do throno de vossa magestade — contra a concessão do caminho de ferro d'Arganil, ou Louzã, a Soure.

Não crê a camara que fiquem uma vez mais no olvido os interesses d'esta cidade, por tantas causas digna de ser attendida na partilha de melhoramentos publicos.

O caminho de ferro d'Arganil, tendo Coimbra como ponto obrigado, traz por certo, ao concelho e ao districto vantagens, que não é facil calcular d'antemão. Traçado por qualquer outro ponto, não vê esta camara centro algum de população a quem possa interessar — e que leve com justiça a preferencia a esta terra.

Com justa causa se reunem os povos para representar. Com a mira nos seus interesses, feridos por vezes, não com a consciencia do que valem, pedindo submissa e legalmente, não fazendo valer direitos, têm elles toda a esperança de ser attendidos.

E esta camara tem-na tambem. Pede por isso a vossa magestade para que se não dê a concessão do caminho de ferro de Arganil, nem de qualquer outro que, partindo d'aquellas proximidades, ou da Louzã, e atravessando povoações da margem esquerda do Mondego, não tenha Coimbra como ponto obrigado.

Espera ser attendida, porque tendo em vista o bem-estar dos povos, vossa magestade que por todos vela, ha de attendel-os tambem.

Coimbra e paços do concelho, 17 de Junho de 1882.

Antonio José Gonçalves Guimarães.
Manoel d'Almeida Cabral.
José Libertador Magalhães Ferraz.
José Baptista Pombeiro.
Miguel Dias Barata.

Senhor!—A camara municipal de Coimbra elevou a sua voz perante vossa magestade em 15 de Dezembro de 1880, pedindo a construcção do ramal do caminho de ferro, desde a actual estação em Coimbra—até o centro da cidade—bem certa de que em breve tempo começariam as obras, em cumprimento do contracto de 3 d'Agosto de 1878, que obrigava a companhia do caminho de ferro da Beira a esta construcção, a par da do caminho de ferro que se acha construido e aberto já, até á Figueira da Foz.

Vendo mais tarde, que nem este contracto tinha execução n'esta parte, nem a lei de 23 de Março de 1878 em que o mesmo se baseava; representou de novo a vossa magestade fazendo ver o alcance d'esta obra para a população d'este concelho.

Não começaram ainda assim os trabalhos; e, vendo-se proximo do seu termo o prazo para a conclusão das obras do referido ramal, não consta que o governo de vossa magestade tenha até hoje tomado medida alguma em assumpto tão momentoso.

Sente a camara de Coimbra e os povos que ella representa, que sejam pelo governo de vossa magestade desprezados por tal fórma os interesses d'esta terra, que por tantos fóros mereceu sempre a attenção dos poderes publicos. Tem ella renovado os seus pedidos de inteira justiça; tem o seu presidente, hoje digno par do reino, envidado todos os esforços para o conseguimento d'esta obra.

Tem sido tudo baldado. E diga-se com magoa—que a sente uma população inteira—baldado, para o conseguimento da execução d'um contracto e d'uma lei menosprezada!

Esquecida, diremos—ludibriada, uma terra, que tem por berço o primeiro estabelecimento scientifico do paiz, que tem homens importantes no seio da representação nacional; não póde a camara que representa deixar de lembrar a vossa magestade, que não devia o seu governo desprezar assim os direitos que a mesma tem aos seus melhoramentos.

A camara pede a vossa magestade o cumprimento de uma lei—a execução de um contracto celebrado pelo seu governo. Se a sua voz não fôr ouvida ainda d'esta vez, reunirá ella um comicio popular para representar a vossa magestade n'este sentido. Um povo inteiro, a população d'esta terra, sem distincções, para chegar aos ouvidos de vossa magestade os seus rogos submissos, mas de uma verdade e justiça sem egual.

Não queira vossa magestade na proxima passagem por esta cidade, ver de luto um povo que tem a sua mira nas galas com que uma parte da provincia da Beira se está vestindo, para inaugurar um melhoramento que se negou a Coimbra.

Os povos d'este concelho bemdirão das medidas que vossa magestade houver de tomar para o breve cumprimento do contracto de 3 de Agosto de 1878. A camara espera que sejam ainda attendidos os seus mais ardentes votos. E que terá dentro em pouco a satisfação de annunciar a uma população anciosa, mas reverente, agitada, mas respeitosa, que a sua voz foi ouvida pelo seu rei.

Deus guarde os preciosos dias de vossa magestade.

Coimbra e paços do concelho, 17 de Junho de 1882.

Antonio José Gonçalves Guimarães.
Manoel d'Almeida Cabral.
José Libertador Magalhães Ferraz.
José Baptista Pombeiro.
Miguel Dias Barata.

GRANDE TRATADA

NO

DISTRICTO DE COIMBRA

Com este titulo dissemos em o numero do *Conimbricense* de 27 de Maio o seguinte:

«Chegou hontem a esta cidade o sr. visconde de Almeidinha, governador civil do districto de Coimbra, e tomou logo posse do seu cargo.

Surprehendeu a todos este facto, por ser um acto illegalissimo, em razão de se achar aberto o parlamento, durante o qual a s. ex.ª, par do reino, é expressamente prohibido funccionar como auctoridade, visto não residir em Lisboa, e não poder assim, com auctorisação da respectiva camara, accumular ambas as funcções; sendo, portanto, insanavelmente nullos todos os actos que como auctoridade administrativa praticar.

Eis ahi como o governo e o sr. visconde de Almeidinha, governador civil do districto de Coimbra, escarnecem impudentemente das leis!

Segundo, porém, se diz era necessario este inaudito atropelamento da constituição do estado, afim do sr. visconde de Almeidinha vir a toda a pressa, commissionado pelo governo, rasgar nas faces d'este districto e de todo o paiz, senão directamente, ao menos por meios clara e miseravelmente sophisticos e cavilosos, os decretos do mesmo governo que prohibiram os arrozaes no districto de Coimbra!!!

O escandalo que se nos diz está preparado é de tal ordem, que apezar de nos acharmos n'uma epocha da mais desenfreada e cynica immoralidade, ainda nos custa a crer que elle completamente se realise, principalmente depois de já haverem sido destruidos muitos e importantes arrozaes nos concelhos de Coimbra, Soure e Cantanhede.

Fiquem porém certos de que estamos resolvidos a verberar, sem contemplações, do alto d'esta tribuna da imprensa, tanto os ministros da corôa, como o seu delegado de confiança n'este districto, se ousarem, cedendo á pressão dos influentes politicos, praticar o acto infamissimo e altamente criminoso, de desattenderem os mais sagrados direitos dos povos, quaes os da saude publica, para satisfazerem unicamente os baixos e vis interesses dos corrilhos.

Tenham-n'o assim entendido.»

Os factos tem vindo provar o acerto das nossas previsões e os fins com que o sr. governador civil se prestou a vir, transgredindo a Carta e o Acto Addicional, tomar conta da administração d'este districto.

Era mister annullar os effeitos dos decretos que prohibiram os arrozaes no districto de Coimbra, fingindo ao mesmo tempo que se pretendia fossem cumpridos.

Se por uma parte o sr. visconde de Almeidinha expedia a sua circular aos administradores de concelho, para executarem os referidos decretos; pela outra miseravelmente tolerava que os administradores dos concelhos de Montemór-o-Velho, Figueira da Foz e Mira, zombassem das recommendações da sua circular, respondendo a ella e pessoalmente ao sr. governador civil, com o procedimento audacioso e inaudito, de protegerem atrevidamente as sementeiras do arroz nos seus concelhos.

E' evidente que esses administradores não ousariam praticar um tal desaforo se não estivessem plenamente convencidos de que podiam impunemente desprezar a circular do sr. visconde de Almeidinha.

E os acontecimentos tem vindo provar que elles acertadamente contavam com a impunidade dos seus actos.

Ora o que não seria facil de acreditar é que houvesse dois homens, um chamado Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro, ministro das obras publicas, e outro João Carlos do Amaral Osorio e Sousa (visconde de Almeidinha), governador civil do districto de Coimbra, que se prestassem a representar uma tão indecente comedia; e que levassem a *impassibilidade* a ponto de consentir, se não approvar, que os administradores dos mencionados concelhos rasgassem infamemente os decretos que prohibiram os arrozaes n'este districto, e a circular do governador civil, que mandou cumprir os referidos decretos!

A tal baixeza e vileza desceram os poderes publicos n'este paiz!

Joaquim Martins de Carvalho.

juiz da corôa José Peixoto Sarmento Queiroz 1.—Desembargador procurador da corôa José de Gouveia Osorio 1.—Coronel Francisco José Pereira 1.—Joaquim da Costa Lima e Cunha 1.—Antonio Ribeiro Braga 1.—Antonio Ferreira Pinto Basto 1.—Visconde de S. Gil de Perre 1.—Coronel Duarte Guilherme Ferreri 1.—Nicolau de Clamouse Browne 1.—Chantre da Sé Thomaz da Rocha Pinto 1.

Em resultado de cuja apuração ficou sendo a junta composta de:

Presidente: o tenente general *Antonio Hypolito da Costa.*

Vice-presidente: o coronel *Duarte Guilherme Ferreri.*

Vogaes: o desembargador *Alexandre Thomaz de Moraes de Sarmento.*

O coronel *Francisco da Gama Lobo Botelho.*

Christiano Nicolau Kopke.

O desembargador *José Joaquim Gerardo de Sampaio.*

Francisco Ignacio Vanzeller.

Para constar se lavrou este auto, que eu *João Nogueira Gandra*, secretario graduado do governo das armas d'este partido, servindo de official maior da secretaria do mesmo conselho, escrevi.

Duarte Guilherme Ferreri, *coronel do 4.º regimento d'artilheria.*—Francisco José Pereira, *coronel do regimento d'infanteria n.º 6.*—Francisco da Gama Lobo Botelho, *coronel do 12 de cavallaria.* — José Julio de Carvalho, *coronel graduado commandante do 10 de caçadores.*—José de Barros e Abreu, *tenente coronel do regimento de cavallaria 12.* — José Baptista da Silva Lopes, *tenente coronel d'artilheria 4.*—Alexandre Marcellino Maio e Brito, *tenente coronel do 6 d'infanteria.* — Joaquim Manoel da Fonseca Lobo, *tenente coronel commandante de caçadores 11.* — Manoel Alexandrino Pereira da Silva, *major do regimento 18, commandante interino.*—Antonio da Costa e Silva, *major do 4.º d'Artilheria.* — Antonio Correia Leitão, *major d'infanteria 18.* —Miguel Correia de Mesquita Pimentel Queiroz, *major do 11 batalhão de caçadores.* — Pedro Antonio Rebocho, *major do 10 batalhão de caçadores.*—José Maria de Sousa, *capitão commandante do 6 de caçadores.*—Thomaz da Rocha Pinto, *chantre.*—D. Antonio de Amorim.—Pedro Teixeira de Mello.—Dr. Antonio Joaquim Barjona.—Francisco Pedro de Viterbo.—João Tavares Ribeiro d'Abreu, *inspector de revistas do exercito.*—Antonio Caetano da Silva Pedrosa Guimarães.—Dr. Caetano José da Cunha Candido.—Custodio Teixeira Pinto Basto.—Pedro de Clamouse Browne.—José Camillo Ferreira Botelho de Sampaio.—Felix Pereira de Magalhães. — Francisco de Sousa Monteiro.—Manoel Alberto Colaço.—Antonio de Sousa Ferreira e Faria.—João Pereira Baptista Vieira Soares.—O desembargador Joaquim José de Queiroz. — Antonio da Silva Guimarães.—José de Serpa Faria de Pina Almeida. — Francisco Vanzeller.—Antonio Vicente Teixeira de Sampaio. — O D. prior de Cedofeita. — Manoel Gomes dos Santos. — João de Sousa, capitão de mar e guerra. — Manoel Joaquim do Outeiro.—O desembargador Manoel Antonio Vellez Caldeira Castello Branco. — Francisco José d'Almeida. — José Alvares Pinto Villar.—Damaso da Silva Guimarães (juiz do povo). — Custodio Luiz de Miranda.—Dr. José Machado d'Abreu.—Francisco Ignacio Vanzeller.— Carlos Vieira de Figueiredo. — Alexandre Thomaz de Moraes Sarmento.—João Ribeiro de Faria.—Antonio Bernardo de Brito e Cunha. — Christiano Nicolau Kopke.—José Joaquim Gerardo de Sampaio.—Antonio da Cunha Barbosa.»

Passou-se á instalação da junta provisoria, a qual foi proclamada de uma das varandas do edificio ao innumeravel povo, que estava na Praça Nova, e casas visinhas, segurando o estandarte da cidade o sr. vice-presidente *Ferreri*, o qual levantou os vivas aos caros objectos da nossa extremosa fidelidade, correspondidos com enthusiasmadas retribuições por todos os que presenciavam acto tão solemne e respeitavel.

Assim que se acabou de concluir a eleição da junta provisoria, a officialidade do batalhão de caçadores n.º 10 se dirigiu aos paços do concelho em corpo, a fazer-lhe seus cumprimentos de congratulação, e ratificar seus protestos de adhesão á nobre causa da legitimidade.

JORNAES DE COIMBRA

1826 — O OBSERVADOR

Em auxilio das nossas investigações para a historia do jornalismo em Coimbra dá-se agora um facto verdadeiramente extraordinario.

Com o restabelecimento do systema liberal n'este paiz em 1826, fundaram os srs. José Antonio Rodrigues Trovão e Alexandre da Fonseca e Silva, uma typographia na rua do Sargento Mór, proximo ao Caes, servindo de base para ella a typographia que pertencera ao reitor da Sé, Manoel Nunes da Fonseca, e que existira desde o principio de 1823 na rua dos Coutinhos.

Uma das primeiras publicações que se fizeram em a nova imprensa de *Trovão e Companhia*, no referido anno de 1826, foi o *Observador, jornal de politica e litteratura* (primeiro dos dois periodicos com este titulo, que tem havido em Coimbra, começando o segundo em 16 de Novembro de 1847).

Era o *Observador* de 1826 em formato de 8.º, tendo 30 paginas o 1.º numero e 36 o 2.º. Apenas se publicaram os n.os 1 e 2.

O redactor d'este periodico ainda hoje é vivo. Era o nosso muito illustrado amigo o sr. Antonio Luiz de Seabra, (visconde de Seabra).

O 1.º numero tinha a seguinte epigraphe — *Tros, Tyriusve mihi nullo discrimine agetur* — VIRGILIO.

E o 2.º tinha a epigraphe seguinte: — *Post fata resurgo.*

A redacção teve graves pendencias com a commissão de censura. E taes foram os desgostos, que logo no 1.º numero, em um artigo com o titulo de — *Necrologia do Observador*, declarava o redactor que tinha desistido da empreza, em quanto a lei da liberdade de imprensa não pozesse a sua penna fóra do alcance dos tiros da prepotencia.

Apezar d'isso ainda se publicou o 2.º numero, no qual, em um artigo com o titulo de — *Inconvenientes da censura previa*, se lê um curioso dialogo entre o *Censor Hypolito* e o *Redactor*, mostrando-se ahi o que soffria quem estava sujeito áquella censura.

Terminou, porém, definitivamente o *Observador* com o 2.º numero.

Este periodico o *Observador*, de 1826, é de tal raridade, que não ha em Coimbra outros exemplares além dos que temos em nossas collecções.

D'onde provem semelhante raridade? Não sabemos explical-a; porque se não dão para este periodico, publicado em 1826, as mesmas razões que houve para o quasi total desapparecimento do *Noticiador*, publicado n'esta cidade, de Maio a Junho de 1828, durante a revolução liberal.

O sr. visconde de Seabra andando ha dias a coordenar os seus avultadissimos papeis, encontrou o *manuscripto* do n.º 3 do seu *Observador*, que estava quasi prompto para ser impresso!

Teve o sr. visconde de Seabra a bondade de nos offerecer este muito interessante manuscripto, para o podermos publicar no *Conimbricense*.

Acha-se tal e qual como o sr. visconde de Seabra o escreveu ha perto de 56 annos!

Consta de 14 paginas de folio, em letra miuda.

Contém os seguintes artigos:—*Catalogo das leis regulamentares indicadas na Carta Constitucional e Catalogo das leis mais urgentes.* — *Das leis repressivas do abuso da liberdade de imprensa.* — *Observações sobre o juramento da camara dos pares.*

Especialmente o artigo ácerca da liberdade de imprensa é um trabalho muito importante.

Com elle principiava o sr. Antonio Luiz de Seabra uma serie de muito interessantes artigos, ácerca das leis regulamentares indicadas na Carta Constitucional.

Logo que tivermos opportunidade começaremos a publicar este 3.º numero *inedito* do periodico o *Observador*, primeiro dos dois d'este nome em Coimbra.

Joaquim Martins de Carvalho.

COMMUNICADO

ARGANIL

Ha na villa de Arganil um individuo por nome Luiz de Campos, que na edade de 3 annos perdeu o uso da razão, e desde então nunca mais recuperou o juizo.

Este infeliz, que só pratica acções proprias do seu infeliz estado, é alli conhecido por o *doido d'Arganil*.

Ha tempo praticou elle um acto, sem imputação, que foi observado de perto pelo sr. juiz de direito. Este magistrado não levou a bem tão *insolito* procedimento, e por isso chamou duas testemunhas e metteu o *grande criminoso* em uma policia correccional.

Deve, porém, saber-se que o mesmo sr. juiz não ignorava o estado de demencia do *deliquente*. Foi o participante do *grande crime* e ao mesmo tempo juiz da policia, e não se dando por suspeito condemnou o *réu* em 5 dias de prisão, sellos e custas!!!!!

Castigar assim um doido, que não tem consciencia do que pratica, e nem tão pouco a tem da punição é o mesmo que dar n'um homem morto.

Se o sr. juiz quando viu o doido a praticar o *grande crime*, providenciasse para que elle fosse conduzido á casa paterna, sem duvida alguma seria louvado por isso; mas promover-lhe uma policia correccional, *e elle proprio* condemnal-o, não me parece ser dos actos *mais nobres* de pessoa que enverga a toga de presidente d'um tribunal, e cremos mesmo que o sr. delegado poderia evitar pela sua cordura e bom conselho que tal processo seguisse.

Esta policia, pelas circumstancias de que foi revestida, merece uma grave censura.

Supponos que na comarca de Arganil não ha nada que fazer, porque se alli houvesse processos d'alguma importancia a tratar, cremos que os srs. juiz e delegado não se occupariam de banalidades tão conhecidas como esta de que se trata, e outras que estão na forja, contra pessoas de toda a respeitabilidade d'aquella comarca.

Terminamos, pois, esperando que o sr. juiz não tornará a incommodar-se com taes bagatellas, principalmente quando são commettidas por quem não pode ser responsavel, devendo recordar-se do adagio, de que *quem se mette com doidos*...........

Coimbra, 20 de Junho de 1882.

Antonio Joaquim de Paula Campos.

NOTICIARIO

Rainha Santa.—Já estão organisadas commissões para a ornamentação das ruas da Sophia, Praça 8 de Maio, rua do Visconde da Luz, Tingerodilhas e Sapateiros. As restantes ruas do transito da procissão por certo que não deixarão egualmente de serem convenientemente decoradas.

Os moradores da rua da Sophia, onde pela primeira vez se preparam brilhantes festas, vão pedir á mesa da irmandade da Rainha Santa para que a procissão siga um itinerario de fórma que passe em parte da mesma rua da Sophia.

Ha dois annos que Coimbra não celebrava festejos em honra da sua padroeira; e portanto deve agora realisal-os com pompa e grandeza, dignas d'uma cidade importante e de outras que deram grande nomeada e todo o realce ao culto externo da nossa religião.

Assim o esperamos para o bom nome do povo conimbricense.

Ensino primario no concelho de Coimbra.—Do *Mappa estatistico dos exames d'ensino elementar feitos no concelho de Coimbra, nos dias 16, 17, 19 e 20 de Maio de 1882*, assignado pelo presidente da commissão inspectora de exames, o sr. dr. Jacinto Alberto Pereira de Carvalho, extractamos o seguinte:

Nas 30 freguezias do concelho de Coimbra ha 20 escolas do sexo masculino e 6 do feminino.—Total 26.—Em 10 das referidas 30 freguezias não ha escola alguma.

Os alumnos que até á data dos exames frequentaram as escolas foram—do sexo masculino 1:124, e do feminino 314. — Total 1:438.

Os alumnos dados para exame pelos professores publicos do concelho foram—do sexo masculino 14, e nenhum do feminino.—Alumnos extranhos que requereram exame, 1. — Total dos alumnos para exame 15.

Faltaram ao exame 2.—Alumnos examinados 13.—Qualificação dada pelo jury dos exames—*Bom* 2.—*Sufficiente* 10. — *Mau ou adiado* 1.

No concelho de Coimbra ha duas escolas com mais de 100 alumnos do sexo masculino, que são—S. Silvestre 106, e Souzellas 102.

Do sexo feminino tornam-se notaveis a escola de S. Martinho do Bispo com 74 alumnas, e a de Ceira com 60.

Festa.—Realisou-se no domingo, com toda a pompa, a festa do Santissimo da Sé Velha, conforme o programma que ha dias publicamos.

A procissão de tarde ia muito numerosa.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Luiza da Costa, filha de Miguel da Costa Braga e Antonia de Jesus Braga, de Coimbra, de 2 annos, fallecida em 11 de Junho.

Joaquim Dias da Conceição, filho de Joaquim Dias e Anna da Conceição, de Coimbra, de 36 annos, fallecido em 12.

Belmira, filha de Antonio Paixão e Virginia Eduarda, de Coimbra, de 9 mezes, fallecida em 13.

D. Maria Adelaide Rachel de Seixas, filha de José Antonio de Seixas e Anna Rita de Seixas, de Coimbra, de 78 annos, fallecida em 13.

José da Costa Figueiredo, filho de Maria Simodães e pae incognito, de Bobadella, concelho de Oliveira do Hospital, de 23 annos, fallecido em 14.

Mario, filho de José Ricardo Pereira de Figueiredo Pimentel e Pulcheria Adelaide, de Coimbra, de 23 mezes, fallecido em 14.

Cesarina, filha de Antonio Maria de Araujo e de Julia Lopes Sousa Pinto, de Coimbra, de 20 mezes, fallecida no dia 15.

Eugenio, filho de David Corrêa Sanches Frias e D. Maria Joanna Guerra Frias, de Lisboa, de 15 mezes, fallecido em 16.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:820.

Errata importante.—Em alguns exemplares do numero passado d'este jornal foi a numeração errada. Saiu 3637, devendo ser 3636.

Prevenimos d'isto os srs. assignantes que fazem collecção do *Conimbricense*, para poderem fazer a devida emenda.

Nova publicação. — Recebemos e muito agradecemos a seguinte publicação.

—«*Brazil. A provincia do Gram-Pará.* —*Breves considerações sobre a imprescindivel feitura da estrada de ferro de Bragança, por José Joaquim Saraiva de Miranda, natural d'Arcos de Val de Vez, antigo negociante, matriculado pelo meritissimo tribunal do commercio de S. Luiz de Maranhão, chefe da antiga casa commercial, na capital do Pará, Saraiva & C.ª*

«Coimbra—imprensa Commercial—1882.»

Syndicato. — No domingo houve no Porto um grande *meeting*, para representar contra o celebre syndicato.

Foi n'esse comicio popular approvada uma representação dirigida á camara dos pares, a qual termina pela seguinte forma:

«Nas circumstancias financeiras do nosso paiz, a despeza auctorisada por este projecto de lei importa um tremendo sacrificio para os contribuintes. D'esse sacrificio revertem principalmente em favor da Hespanha 2:700 contos de réis, que vão molhados com o suor do povo e com o sangue do operario; e portanto só poderia impor-se tão pesado encargo, quando se visse que era de impreterivel e absoluta necessidade, e quando ao menos se tivesse demonstrado que a construcção do caminho de ferro de Barca d'Alva a Salamanca offerecia as condições indispensaveis ao bem do Porto e ao bem do paiz.

Os abaixo assignados, pois, como representantes dos demais cidadãos — Pedem respeitosamente que a camara dos dignos pares negue a sua approvação áquelle projecto, e fiam da mesma camara que pugnará pela communicação do Porto com Salamanca, pelo modo mais conveniente áquella cidade e ao paiz.»

Noticias do Egypto.—*Alexandria, 16.*—Têem já abandonado Alexandria 5:500 europeus. Restam apenas 250. Assegura-se que os gendarmes do Egypto tomaram parte no morticinio.

Dissertação.—O sr. Luiz Pereira da Costa, licenciado na faculdade de Medicina, bacharel formado na de Mathematica e socio effectivo do Instituto de Coimbra, fez-nos o obsequio de nos offerecer a sua dissertação inaugural e theses, que muito lhe agradecemos.

O thema da dissertação é o seguinte: — *Banhos de mar.—Elementos de hydrotherapia maritima.*

Apparecimento.—Já appareceram as lanternas que foram ha dias roubadas no largo das Olarias, a que nos referimos em o numero passado. Foram entregues pelo individuo, que as havia recebido.

A policia, que segundo nos dizem deu algumas buscas, tem rigorosa obrigação de empregar todos os meios, e sem contemplação alguma, para ver se descobre quem foi o auctor do roubo.

Os vasos ainda não appareceram.

DECLARAÇÃO

O nosso estimavel amigo, digno par do reino o sr. Miguel Osorio Cabral de Castro, remetteu-nos a carta que abaixo publicamos.

Joaquim Martins de Carvalho.

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Meu prezado amigo—Espero dever á sua benevolencia o favor de dar publicidade a esta minha carta no proximo numero do seu apreciado periodico, pelo que desde já lhe tributo os meus agradecimentos.

Constou-me por varios amigos meus que n'um periodico que se publica n'esta terra, se declarava, n'uma local, que se preparava um *meeting*. A forma menos correcta como era dada a noticia dispensa-me de me dirigir á redacção d'aquelle periodico, e d'aquelle mesmo me devesso dispensar de fazer qualquer declaração: como, porém, costumo tomar inteira a responsabilidade dos meus actos e opiniões, entendo tambem dever repellir as responsabilidades que me queiram impôr, sem que eu as tenha aceitado. Por isso, e para poupar aos meus amigos o incommodo de me procurarem para saber se o facto é ou não verdadeiro, declaro, por esta forma, que tal noticia não tem fundamento algum.

Não convoco nem promovo a convocação de *meeting* algum, sob qualquer pretexto que seja; nem era natural que o fizesse, tendo-me, por emquanto, retirado de todo o movimento politico da nação, por varios motivos que não careço d'expôr, limitando-me apenas a mencionar um, que não é o menor — a convicção que tenho de que o meu fraco valor seria impotente para obstar á pessima governação que tem este paiz, e á triste situação para onde caminha.

Foi mais extenso do que desejava, pelo que lhe peço desculpa, assegurando-lhe mais uma vez a muita consideração com que sou De v., etc.

Coimbra, 19 de Junho de 1882.

Miguel Osorio Cabral de Castro.

ANNUNCIOS

1 Em casa do regedor da freguezia da Sé Velha, na rua das Fangas, n.º 71, acha-se um broche de ouro, que uma mulher achou e pretendia empenhar. Quem for seu dono póde procural-o na referida casa.

2 Na officina de Manoel José da Costa Soares, na rua da Sophia, ha para vender os seguintes carros:

1 Tilbury de 2 pessoas.
2 Phaetontes usados para um e dois cavallos.
1 Diligencia de vidraças, de 6 pessoas dentro e 6 fóra.
1 Phaetonte novo para um e 2 cavallos.

JOSÉ LINHAÇA

RUA DO VISCONDE DA LUZ

3 Vende as estantes que guarnecem a loja em que actualmente está.

POR 500 RÉIS SEMANAES

e 10 % de menos a prompto pagamento

ADQUIREM-SE AS LEGITIMAS

ALGODÃO «SINGER»

O melhor para coser á machina.

Carro 200 jardas 30 rs.

Grande abatimento para revender

AGULHAS, OLEO E PEÇAS SOLTAS



SEDA «SINGER»

Preta, branca e de côres

Carro de 1/2 onça 200 rs.

Grande abatimento para revender

AGULHAS, OLEO E PEÇAS SOLTAS

DEPOSITO GERAL

31, Rua do Visconde da Luz, 33 — **Coimbra**

FILIAL

Praça do Commercio — **Arganil**

AGENTES

José Teixeira da Cunha, rua do Visconde da Luz — **Coimbra**
Adriano Alves Pereira, rua das Flores, 12 — **Figueira**
Antonio Filippe M. Geadas — **Oliveira do Hospital**
Domingos Mendes Mathias — **Soure**

Juizo de direito de Coimbra

ARREMATAÇÃO

(1.º ANNUNCIO)

5 EM CONFORMIDADE com a ultima deliberação do conselho de familia, no inventario orphanologico a que se procede n'este juizo e cartorio do escrivão que assigna o presente annuncio, por obito de Antonio Fernandes da Piedade, foi designado o dia 9 do proximo mez de Julho, por 11 horas, no tribunal de justiça d'esta cidade, para venda em hasta publica das dividas activas pertencentes á sociedade commercial do inventariado com João Lopes de Sousa, da mesma cidade, e das dividas activas que pertencem exclusivamente áquelle inventariado, sendo tanto umas como outras as que constam do respectivo edital, e postas em praça sem valor algum; bem como foi ordenada no mesmo dia, hora e local, a arrematação das seguintes propriedades:

Uma morada de casas com tres andares, aguas furtadas e duas lojas, uma para a rua da Louça, para onde tem os n.ºs de policia 19, 21, 23 e 25, e outra para a rua do Corvo, para onde tem os n.ºs de policia 40, 42 e 44; é situada na freguezia de Santa Cruz, d'esta cidade, e vae á praça em 4:500$000 réis.

Outra morada de casas com aguas furtadas, dois andares, loja, telheiro e poço d'agua, situada na rua Direita, com os n.ºs de policia 105 e 107; o interior d'este predio acha-se em construcção, o qual por isso vae á praça em 900$000 réis.

Uma propriedade de terra de semeadura com vinha, arvores de fructo, casa e eira, denominada a Moura, na freguezia do Sebal Grande; este predio, em que se comprehende uma terra chamada o Carapinhal, vae á praça em 1:000$000 réis, e será vendido tal como fica descripto quando por ventura appareça lançador, e do contrario arrematar-se-ha em glebas, cujas demarcações e confrontações constam do edital respectivo, com expressa declaração porém, de que n'este caso só será vendido o predio se houver licitante a todas as referidas glebas.

Coimbra, 17 de Junho de 1882.

Verificado — *Mattoso.*

O escrivão—*José Lourenço da Costa.*

6 UM INDIVIDUO com boa calligraphia e orthographia, encarrega-se de copiar qualquer escripto em *portuguez*, *hespanhol* e *francez*. Na loja Salazar, se diz.

ATTENÇÃO

7 A CASA Bolsson & Pombar, participa aos seus amigos e freguezes, que acaba de receber directamente de Paris, um elegante sortido de camisas de côr, proprias para a presente estação, assim como uns pequenos cofres á prova de fogo, a que tudo fazem preços muito modicos.

115 — RUA DA CALÇADA — 117

COIMBRA

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14—Rua da Calçada—16

8 VENDE a miudo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199.
Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179.
Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

DECLARAÇÃO

9 JOÃO DE MOURA faz publico que se desligou da sociedade que tinha com seu irmão Joaquim de Moura, os quaes estavam estabelecidos n'esta cidade com loja de sapateiro; deixando de fazer parte d'esta por escriptura publica no dia 12 do corrente, ficando seu irmão com o activo e passivo.

CASA DE ITALIA

LISBOA

RUA NOVA DO ALMADA, 100, 1.º

10 CALDAS DA CUNHA agradece ás suas ex.mas freguezas a consideração que se dignaram dispensar ao seu estabelecimento de modas, durante a sua estada n'esta cidade, e ao mesmo tempo participar-lhes que tenciona voltar para as festas da Rainha Santa, e desde já agradece qualquer attenção que lhe dispensarem.—Rua da Calçada, 171, 1.º

BANDEIRAS NOVAS

11 ALUGAM-SE no estabelecimento de João Serio Veiga, Praça 8 de Maio — Coimbra.

12 A MESA da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de S. Bartholomeu e S. Thiago, deliberou não só convidar todos os confrades a assistirem á festa do SS., que na respectiva egreja se ha de celebrar no proximo domingo, 25 do corrente, e a acompanharem a procissão que, pelas 6 horas da tarde, sahirá a percorrer as ruas do costume; mas tambem pedir a todos os moradores d'esta freguezia o favor de illuminarem as suas moradas na noite de sabbado.—O juiz *Manoel Caetano da Silva.*

ILHAS DE SANDWICH

PASSAGENS GRATUITAS

13 A TRABALHADORES da agricultura que desejem ir alli estabelecer-se, aos quaes se fazem outras vantagens; sendo os salarios que vão ganhar, tanto ou mais elevados como os do Brazil, e a preço fixo por 3 annos. Acceitam-se familias.

Por convenção entre Portugal e a nação Hawaiiana, foi auctorisada a emigração portugueza, e nomeado o ex.mo sr. Antonio de Sousa Canavarro, official da armada portugueza, consul de Portugal nas referidas ilhas.

Trata-se de ordem do ill.mo sr. Joaquim Duarte de Mattos, agente official da emigração — em Coimbra com Antonio Fernandes, rua do Corvo, e nos concelhos do districto, com os seus sub-agentes.

Para mais esclarecimentos dirijam-se ao mesmo encarregado em Coimbra, que prestará todas as instrucções, assim como tambem pagará todas as despezas que os emigrantes haam de fazer com documentos, inclusivè — *passaporte.*

Alem da passagem ser *gratuita* no vapor, tambem tem caminho de ferro.

A sahida é no dia 26 do corrente mez em um magnifico vapor de 3:000 tonelladas.

Os trabalhadores que se queiram utilisar d'este grande beneficio, pódem aproveitar-se d'elle sem o menor receio, pois que aquellas ilhas são tanto ou mais saudaveis como em geral o nosso paiz.

ARRENDAMENTO

14 FRANCISCO RODRIGUES DA CUNHA LUCAS, arrenda os altos do seu predio da rua dos Sapateiros, n.º 44, muito bem conservado e proprio para habitação de pequena familia. Trata-se com o mesmo em sua casa na mesma rua.

Orgão para vender

15 VENDE-SE um quasi novo proprio para uma grande egreja.

Trata-se com Basilio Augusto Xavier de Andrade, n'esta cidade, rua das Figueirinhas, n.º 46.

16 CASCOS vazios, muito bom avinhados. Vendem-se na rua da Calçada, n.º 85.

A QUEM CONVIER

17 PRECISA-SE para uma typographia da provincia um impressor que saiba trabalhar em prélo mechanico—um bom impressor finalmente.

Quem estiver no caso de bem servir dirija-se á administração d'este jornal, que aqui se lhe dirá onde e com quem póde tratar.

ATTENÇÃO

18 VENDE-SE uma excellente casa na rua do Norte, com os n.ºs de policia, 29, 31, 33. E nova e tem todas as commodidades. Quem a pretender dirija-se a Manoel Teixeira, na Couraça dos Apostolos.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	860

Numero 3638 | Sexta feira 23 de Junho de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

Ainda o ramal de Coimbra

Consta que o sr. ministro das obras publicas escrevera ao sr. presidente da camara municipal d'esta cidade, participando-lhe que ia immediatamente intimar a companhia do caminho de ferro da Beira para effectuar o ramal da estação a Coimbra.

Esta carta foi presente na quarta feira á camara municipal, a qual resolveu que se respondesse ao sr. ministro das obras publicas, que a vereação ficava sciente da sua promessa; mas que se as obras do ramal não principiassem antes de sua magestade passar em Coimbra para o norte, o *meeting* projectado não deixaria de se realisar.

Com effeito é necessario todo o cuidado; porque Coimbra póde ser mais uma vez burlada.

A companhia do caminho de ferro da Beira prepara-se a fazer exigencias ao governo e com ellas evitar a construcção do ramal.

Vejam os leitores o que a este respeito diz o nosso collega de Lisboa, o *Economista*, em um artigo com o titulo de *Cautella*:

«Temos á vista um magro relatorio do conselho da administração da companhia dos caminhos de ferro da Beira Alta, apresentado á assembleia geral dos accionistas no sabbado 22 de Abril de 1882.

N'esse relatorio trata-se da linha da Pampilhosa á Figueira, e da linha da Pampilhosa á fronteira em Villar Formoso, e diz-se que esses 252 kilometros são os *unicos* da rêde da companhia.

Exquisito!

E o ramal que, nos termos da lei e do contracto, devia começar n'um ponto determinado da linha do norte para terminar em Coimbra, ramal que deve importar n'algumas centenas de contos, e que foi causa, por sem duvida, do largo subsidio que tivemos de dar á empreza, para quando fica?

Emquanto não damos noticia mais larga d'esse relatorio, vamos transcrever um periodo, que nos põe de atalaya sobre o ramal de Coimbra:

«Não temos que entrar agora na apreciação financeira da empreza. Devemos comtudo dizer algumas palavras sobre a reclamação que nos foi feita pelo constructor geral. Esta reclamação visa ao *reembolso do excesso das despezas occasionadas pelos erros dos orçamentos do projecto official, que serviu de base á adjudicação*. Este excesso é certo e não esperamos este momento para apresentarmos ao governo, *auctor responsavel do projecto*,—o pedido da indemnisação, que devia ser a consequencia do erro. RENOVAREMOS O PEDIDO, logo que a organisação da conta definitiva nos permitta determinar a totalidade dos excessos, e, se podermos, obraremos de accordo com o disposto no artigo 67.º do programma do concurso.»

Temos assim evidentemente: adiamento do ramal de Coimbra; pedido de *aclarações* a pretexto d'erros d'orçamento!

E os erros de construcção quem os paga?

Em vista d'esta situação, o governo não póde ultimar o pagamento de *toda* a subvenção, em quanto o ramal de Coimbra, com todos os seus accessorios, não estiver prompto.

E depois, toda a cautella é pouca, se os receios que o *Correio da Noite* mostra no seu artigo de fundo de hoje, sobre a *Financière* (leia-se *Companhia da Beira*) são fundados.

O nosso collega transcreveu dos periodicos francezes o seguinte aviso:

«Comicio para recusar o pagamento de prestação pedida pela *Sociedade Financeira de Paris*, sem que a assembleia geral determinada pelos estatutos, seja reunida.

«Carta ao sr. Voirgard, secretario, rua de Saint Marc, n.º 20. É preciso enviar uma estampilha do correio para se obter resposta.

A este annuncio diz o *Correio*: «A *Financière* pede dinheiro aos accionistas e elles abanam-lhe as orelhas. *Está n'uma situação critica, o que já ha muito se sabia.*»

Saber-se-hia, mas o nosso collega é que o ignorava, aliás não affirmaria que essa sociedade tinha offerecido 400 contos ao syndicato Burnay-Salamanca para obter por esse preço, o que tem alcançado de graça, usando do seu direito de *tanteo*.

E eis aqui como a verdade apparece sempre.

Em todo o caso é preciso que o ramal de Coimbra se faça—não queremos aclarações.»

Como se vê a companhia do caminho de ferro da Beira ha de empregar todos os meios de chicana para não fazer o ramal; e por isso torna-se necessaria a maior energia da parte da camara e da cidade.

E' mister acabar com uma inacção que tanto nos tem prejudicado.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O GOVERNADOR CIVIL DE COIMBRA

O publico tem visto as repetidas e graves accusações que temos dirigido ao sr. governador civil d'este districto, visconde de Almeidinha.

Accusámol-o de ter vindo contra as expressas disposições da Carta e do Acto Addicional administrar este districto; e egualmente o accusámos de consentir, apesar da sua banal circular de 5 do corrente, que os administradores de alguns dos concelhos—exactamente aquelles onde a cultura do arroz é feita em mais vasta escala—em vez de fazerem destruir os arrozaes, os estejam protegendo do modo o mais inaudito e escandaloso.

O sr. governador civil tem visto essas accusações, porque havemos tido o cuidado de lhe enviar pelo correio o nosso jornal, para que não possa allegar ignorancia; e comtudo guarda o mais completo silencio, vendo *impassivel* que os referidos administradores continuem na sua indignissima empreza de proteger a cultura do arroz, contra os decretos que o prohibiram e contra a sua propria circular, que mandava cumprir os mesmos decretos.

D'esses factos deduz-se claramente —ou n'este mundo não ha logica— que o sr. governador civil ao mesmo tempo que expediu a apparente circular aos administradores dos alludidos concelhos, occultamente lhes deu instrucções para que a não cumprissem!

Isto é o cumulo da degradação administrativa!

Ora ou sr. visconde de Almeidinha desmente de prompto pelos seus actos

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXIX

D. MARIA II E D. MIGUEL

PORTARIAS EXPEDIDAS

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade de el-rei o sr. D. PEDRO IV, reconhecendo o zelo e prestimo de v. s.ª o nomeia para um dos dous secretarios do expediente, e espera que compareça na casa da camara ás 8 horas da tarde de hoje, afim de se lhe communicar ordens do serviço do mesmo augusto senhor. Porto em sessão de 20 de Maio de 1828. *Duarte Guilherme Ferreri*, vice-presidente.—*Alexandre Thomaz de Moraes Sarmento.* — *Francisco da Gama Lobo Botelho.* — *Christiano Nicolau Kopke.* —*José Joaquim Gerardo de Sampaio.*—*Francisco Ignacio Vanzeller.*

Sr. desembargador *Manoel Antonio Velles Caldeira de Castello Branco.*

Foi outro officio identico ao sr. desembargador *Joaquim José de Queiroz.*

Foi outro officio em phrases identicas para —encarregado da policia—ao sr. desembargador *Antonio Osorio de Sousa Castro Cabral e Albuquerque.*

A junta provisoria etc., determina que v. s.ª compareça ámanhã no paço do conselho para assistir á vereação ordinaria, e seguintes nos dias do costume. Porto em sessão de 20 de Maio de 1828. — *(Seguem-se as assignaturas).*

Estas portarias foram dirigidas para *Sebastião Leme Vieira de Mello.* — *D. Antonio d'Amorim da Gama Lobo*, e *João Monteiro de Carvalho*, na qualidade de vereadores — para *Antonio Ferreira Velho*, na qualidade de procurador da cidade — para *Rodrigo Freire de Andrade*, na qualidade de escrivão da camara.

A primeira sessão da *junta* provisoria durou até ás 5 horas e meia da tarde. A segunda principiando pelas 8 horas, acabou ás 11 horas e meia da noite.

Compareceram e tomaram posse os senhores desembargadores secretarios, e o sr. desembargador encarregado da policia.

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. PEDRO IV, reconhecendo o zelo e prestimo do tenente coronel do regimento 4 d'artilheria *José Baptista da Silva Lopes*, o nomeia para seu secretario do expediente militar, e entrará logo no exercicio de suas funcções. As auctoridades militares a quem competir o tenham assim entendido e executem. Porto em 21 de Maio de 1828.—*Duarte Guilherme Ferreri*, vice-presidente.—*Alexandre Thomaz de Moraes Sarmento.* — *Christiano Nicolau Kopke.*—*Francisco Ignacio Vanzeller.*—*Francisco da Gama Lobo Botelho.*—*José Joaquim Gerardo de Sampaio.*—*Referendada pelo sr. secretario Joaquim José de Queiroz.*

A junta provisoria, etc., attendendo ao zelo e prestimo do secretario graduado do governo das armas d'esta cidade e seu partido, *João Nogueira Gandra*, o nomeia para servir provisoriamente de official-maior do expediente geral da mesma junta. O encarregado interinamente do dito governo das armas, assim o tenha entendido. Porto em 21 de Maio de 1828.—*(Seguem-se as mesmas assignaturas, e a referendação do mesmo sr. secretario.)*

A junta provisoria, etc., tendo tomado em consideração a urgente necessidade de providenciar immediatamente sobre a arrecadação da fazenda publica, e de proporcionar todos os recursos para manutenção da tropa, e differentes repartições, assim como que nas actuaes circumstancias não ha um centro de direcção n'esta importante materia: nomeia uma commissão fiscal composta do desembargador *Venancio Bernardino Ochoa*, do contador *Antonio Bernardo de Brito e Cunha*, e do commerciante *Pedro Teixeira Mello*, e d'ella será thesoureiro *Joaquim Ferreira Duarte*, e escrivão *José Joaquim Gomes de Castro*, ambos commerciantes. Fica a cargo da commissão fiscalisar a cobrança e arrecadação de todos os dinheiros publicos, com auctoridade de requisitar a quaesquer auctoridades e empregados fiscaes tudo o que fôr relativo á mesma cobrança e arrecadação; devendo quanto antes propôr tudo o que necessitar de ulteriores providencias. Todas as auctoridades o tenham assim entendido e executem. Porto em 21 de Maio de 1828. *(Seguem-se as mesmas assignaturas e referendação do mesmo sr. secretario).*

Ill.mo e ex.mo sr.—A junta provisoria etc, bem certa do caracter energico, e decidida adhesão com que v. ex.ª se tem pronunciado em prol da legitimidade do mesmo augusto senhor, objecto em que honrosamente nos achamos empenhados; assim como dos muitos serviços que v. ex.ª tem prestado, e continuará a prestar á mesma causa: encarrega a v. ex.ª provisoriamente, em nome do mesmo augusto senhor, do governo das armas d'esta cidade e seu partido. Porto em 21 de Maio de 1828.—Ill.mo e ex.mo sr. *Antonio Hypolito da Costa.* — *(Seguem-se as assignaturas e referenda.)*

estas conclusões claras e evidentes; ou se sujeita a um stygma o mais odioso e infamante que é possivel imaginar-se.

Aqui não é só a auctoridade administrativa que se degrada; é até o homem, como simples cidadão, que se exautora de modo a não poder ser jámais respeitado na sociedade.

Pelo que vemos o sr. visconde de Almeidinha prepara-se para deixar este districto infamado para sempre!

Que bello papel está representando o actual governador civil do districto de Coimbra!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A acção da Cruz dos Morouços

A'manhã, 24 de Junho, faz 54 annos depois que em egual dia de 1828 se deu a disputada acção da Cruz dos Morouços, proximo d'esta cidade.

Como o exercito liberal se retirou de Coimbra para o Porto, na madrugada do dia 26, tem sido em geral desfavoravelmente avaliada aquella acção para os liberaes; e comtudo bateram-se elles alli com uma valentia admiravel, conseguindo depois de uma luta de um dia inteiro impedir a victoria do exercito miguelista, apezar de muito mais numeroso.

A retirada do exercito liberal não foi devida a derrota alguma na acção da Cruz dos Morouços, pois que elle se manteve no campo em todo o dia seguinte de 25 de Junho. Os motivos da retirada foram alheios áquella acção.

Para immortalisar o exercito liberal na acção da Cruz dos Morouços basta dizer que não teve elle um unico general que alli o commandasse. Foram os proprios commandantes dos corpos que o dirigiram!

Depois da retirada do exercito liberal para a Galliza, e d'alli para a Inglaterra, succedeu o que é vulgar nas causas infelizes; cada um tratou de se desculpar dos seus erros, attribuindo-os a outros.

Duas polemicas notaveis houve por causa dos acontecimentos militares da revolução liberal de 1828.

Uma foi entre a junta provisoria do Porto e o general Saldanha. Temos grande numero das publicações que a esse respeito se fizeram em Inglaterra, França e Brazil.

A outra foi entre o coronel Jeronymo Pereira de Vasconcellos (posteriormente barão e visconde da Ponte da Barca), e o brigadeiro que commandava as forças liberaes em Coimbra, Francisco Saraiva da Costa Refoios (posteriormente barão de Ruivoz).

O coronel Vasconcellos tinha prestado relevantes serviços á causa liberal, commandando o regimento de infanteria 16, na campanha contra os absolutistas em 1826 e 1827. Especialmente na acção da Ponte da Barca houvera-se com muita valentia.

Por este motivo esperava o partido liberal que elle em 1828 tomasse uma parte importante na revolução então effectuada; mas a verdade é que se mostrou tibio, fazendo uma figura muito secundaria.

Com a sua indecisão resultou ficar mal visto no partido liberal, sem que deixasse de ser perseguido pelo governo miguelista; pois que não só foi um dos primeiros coroneis que D. Miguel desligou dos corpos logo que chegou a Lisboa, mas foi tambem por ordem d'elle preso em Coimbra no dia 8 de Setembro de 1828.

A animosidade do partido liberal contra o coronel Jeronymo Pereira de Vasconcellos chegou a ponto de contra elle se publicarem até falsidades.

Por exemplo no *Portuguez Emigrado*, publicado em Plymouth, nas duas linguas portugueza e ingleza, e de que temos a collecção, se diz em o numero de 14 de Outubro de 1828, nada menos de que constava que o referido coronel Vasconcellos havia sido despachado por D. Miguel e que passeava livremente por Lisboa!

A essa hora estava elle preso em Coimbra, dando depois entrada na torre de S. Julião em 21 de Janeiro de 1829, e saindo d'alli para Elvas em 25 de Junho de 1832.

Egualmente tinha sido preso por ordem de D. Miguel, o tio do coronel Vasconcellos, conselheiro de estado Fernando Luiz Pereira de Sousa Barradas.

Depois de finda a guerra civil tratou o coronel Vasconcellos de se justificar, para o que fez imprimir em 1835, na imprensa nacional de Lisboa, um folheto em 8.° de 24 paginas, com o titulo de — *Apologia do coronel de infanteria Jeronymo Pereira de Vasconcellos.*

Como elle ahi tratava de desviar de si para o brigadeiro Saraiva os erros dos acontecimentos de Coimbra, publicou este no mesmo anno de 1835, em Lisboa, na typographia Patriotica de Carlos José da Silva, os — *Esclarecimentos sobre alguns factos referidos na Apologia do coronel Jeronymo Pereira de Vasconcellos, impressa e publicada em Lisboa, com data de 1 de Fevereiro de 1835.*

Ha muitos annos temos um exemplar d'estes *Esclarecimentos;* mas em quanto á *Apologia do coronel de infanteria Jeronymo Pereira de Vasconcellos,* debalde temos empregado as maiores diligencias para a obter.

O proprio visconde da Ponte da Barca, a quem em tempo nos dirigimos pedindo-a, nos respondeu sentindo muito não poder satisfazer ao nosso desejo, porque já não possuia exemplar algum d'ella.

Agora, porém, devemos a um nosso prezado amigo a offerta espontanea d'essa *Apologia,* e outros papeis, com que muito nos penhorou.

Os *Esclarecimentos* do brigadeiro Saraiva, são acompanhados, para justificação da sua narrativa, de cartas dos srs. Antonio José Joaquim de Miranda, Antonio Luiz de Seabra, Francisco da Gama Lobo, José Joaquim Gerardo de Sampaio, Joaquim José de Queiroz, Joaquim Antonio de Magalhães e visconde de Sá da Bandeira.

O nosso amigo, que agora nos enviou a *Apologia* do coronel Vasconcellos, remetteu-nos tambem uma carta original e inedita, que tem relação com este assumpto. É dirigida de Belem, em 25 de Fevereiro de 1836, pelo capitão Antonio José dos Santos, e dirigida ao coronel do estado maior do exercito José Pedro de Mello.

Segundo se deprehende da mesma carta, o referido coronel Mello estava incumbido por Jeronymo Pereira de Vasconcellos, já então general, de a solicitar.

Como esta carta é de 1836, e tanto a *Apologia* de Vasconcellos, como os *Esclarecimentos* de Saraiva tinham sido publicados em 1835, vê-se que se tratava de nova publicação de Vasconcellos em resposta a Saraiva.

O coronel José Pedro de Mello devolveu a carta ao capitão Antonio José dos Santos, pedindo-lhe para fazer outra, supprimindo e alterando alguns pontos da sua carta, que lhe não convinham; o que se manifesta do que elle escreveu na mesma carta devolvida.

Vamos em seguida publicar essa carta, notando que as palavras que vão *grifadas,* são as que o coronel Mello indicava como devendo ser supprimidas ou alteradas.

«Ill.^mo sr.—A minha opinião está em harmonia com a de v. s.ª, relativa á hora da retirada da divisão da posição da Cruz dos Morouços, porque esta começou (O coronel Mello accrescentou aqui, em entrelinha, a palavra *muito*) depois das 10 horas da noute do dia 25, *no centro da linha, que era occupada pela brigada ligeira, a qual se compunha de caçadores 2, 7 e 12, tres companhias de caçadores 9 e um batalhão de 6 de infanteria; tenho porém certeza de que alguns minutos antes marchara o 12 de caçadores a tomar posição ao norte da ponte, mas não é* (O coronel Mello substitue ás palavras *mas não é,* a palavra *sendo*) exacto o que diz o coronel Vasconcellos a paginas 3, nota 4, *quando diz que fôra logo ao anoutecer.*

É exacto o que diz o tenente coronel Torresão, de terem retirado depois das 10 horas as forças que occupavam a nossa esquerda, que era infanteria 10, caçadores d'este numero e um batalhão de infanteria 6, o que ouvi muitas vezes referir a officiaes d'estes corpos.

Tambem não ha duvida que a divisão estava prevenida para atacar o inimigo no dia 26, porque todas as disposições se tinham tomado para este fim; e os corpos permaneceram nas mesmas posições do dia da acção, excepto infanteria 10, que foi mandado no dia 25 reforçar a esquerda da linha.

A brigada composta do 3 e 9 de infanteria, e caçadores 3, occupava a direita da linha: a brigada ligeira, caçadores 9, de que eu era ajudante, e um batalhão de infanteria 6, occupava o centro; infanteria 10, caçadores 10 e um batalhão de infanteria 6, occupava a esquerda. A cavallaria, uma parte, achava-se collocada no centro sobre a estrada; uma força observava o movimento que o inimigo fez sobre Pereira; e ao norte d'esta villa se achava a força commandada pelo major Menezes, sendo 3 companhias de caçadores 9 e 30 cavallos, o qual só abandonou a posição de Tentugal depois de amanhecer no dia 26.

Depois da divisão abandonar a sua posição da Cruz dos Morouços, *foi tomar posição ao norte do Mondego* (O coronel Mello emendou aqui pela seguinte forma—*foi para o Rocio de Santa Clara*), e só deixou a cidade depois de amanhecer no dia 26; por tanto é evidente que o brigadeiro Saraiva estava certo que o inimigo não tinha flanqueado «por ambos os lados» a posição de Coimbra, como diz o coronel Vasconcellos.

É preciso dizer que na Redinha não se fez o rancho, pois apenas alli houve um pequeno descanço.

Aqui tem v. s.ª o que me recordo; e póde v. s.ª combinar isto com mais algum dos officiaes que alli estiveram, que achará exacto.

Sou de v. s.ª camarada muito obrigado e respeitador — Belem, 25 de Fevereiro de 1836.—*Antonio José dos Santos.*»

«Ill.^mo sr. — Devolvo a carta que v. s.ª me remetteu, tomando a liberdade de riscar algumas cousas, para que v. s.ª tenha a bondade de remetter-me outra, por quanto sendo o fim do general provar que a retirada não foi ordenada no campo por elle, e que a posição só foi abandonada muito de noute, basta pois que a carta seja concebida n'estes termos; e mesmo para se achar em harmonia com outras que tenho recebido.

Se assim o julgar conveniente mande-ma pelo correio.—Seu amigo e obrigado—Rua de S. Bento, 142—*Mello.*»

O sobrescripto da carta é o seguinte: —«*Ill.^mo sr. José Pedro de Mello, coronel do estado maior do exercito — S. C. — Do capitão Santos.*»

Esta carta do capitão Antonio José dos Santos é interessante, pela circumstancia de descrever os corpos, que tomaram parte na acção da Cruz dos Morouços, no dia de S. João, 24 de Junho de 1828.

Consta-nos que o mesmo capitão Santos não quiz annuir ás alterações na carta que lhe pedia o coronel José Pedro de Mello, pelo que veiu a soffrer algumas desconsiderações.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

SELECTA FRANCEZA

Os nossos estimaveis amigos e acreditados livreiros do Porto, os srs. Magalhães & Moniz, offereceram-nos um exemplar da—*Selecta franceza para uso dos lyceus, compilada, annotada e com numerosas referencias á grammatica franceza dos srs. J. Eduard Von Hafe e A. Epiphanio da Silva Dias, por Bernardo V. Moreira de Sá.*

E' um grosso volume nitidamente impresso, de 605 paginas, em 8.°.

Declara na *Advertencia* o illustrado compilador, que rejeitara a inconveniente e indigesta divisão habitual por ordem de materias; e que diligenciou apresentar só artigos compatíveis, tanto quanto possivel, com o desenvolvimento intellectual dos alumnos dos primeiros annos do lyceu, procurando não só ministrar-lhes uma somma importante de variados conhecimentos scientificos, mas ainda fornecer-lhes materiaes proprios para a educação das faculdades moraes e desenvolvimento do bom gosto litterario.

Sem passar em claro os representantes da litteratura franceza dos seculos decorridos desde o XVI, deu um logar bem mais consideravel aos escriptores contemporaneos. Esforçou-se além d'isso por apresentar um vocabulario muito mais opulento e uma diversidade muito maior de assumptos e estylos do que offerecem os livros do mesmo genero nos lyceus portuguezes.

Assim, por exemplo, em quanto que o mais completo d'elles — a Selecta franceza de Roquete — conta *cento e tres* auctores, a obra agora publicada abrange quasi o triplo.

Por aqui se vê a utilidade e importancia da *Selecta franceza* do sr. Moreira de Sá.

Aos editores, a quem devemos muitas offertas, e entre ellas a importantissima *Historia natural illustrada,* que vae já em muito adiantada publicação, agradecemos mais o favor da mencionada *Selecta franceza.*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

EXPOSIÇÃO AO PUBLICO

Em 2 de Abril de 1872 o sr. padre Jeronymo Henriques Dias de Azevedo, que é parocho do Zambujal, concelho de Condeixa, d'este bispado de Coimbra, assignou o nosso jornal o *Conimbricense,* sem limitação de tempo.

Pagou quasi sempre com regularidade a sua assignatura, e quando havia algum atrazo, com qualquer bilhete de lembrança nosso mandava satisfazel-a.

Assim foi succedendo até pagar a assignatura vencida em 2 de Abril de 1878.

Continuámos, na fórma costumada, a enviar ao sr. padre Jeronymo Henriques Dias de Azevedo o jornal; e apezar de não nos remetter em tempo competente o importe da assignatura, não nos deu isso cuidado, attendendo a ter todo o direito a julgar que estavamos tratando com um homem de bem, não só pelo seu comportamento anterior, mas por ser parente proximo de um respeitavel cavalheiro e nosso prezado amigo de Condeixa.

Iam-se, no entanto, passando um, dois e tres annos, sem nos mandar satisfazer a assignatura, não obstante lh'a lembrarmos attenciosamente; até que em Abril ultimo já estavam vencidos *quatro annos.*

Apertado ultimamente com pedido nosso, entendeu o sr. padre Jeronymo Henriques Dias de Azevedo dever dirigir-nos uma carta, em que nos diz o seguinte:

«Tenho a dizer a v., que me considerei assignante até 2 de Abril de 1878, e conservo em meu poder o recibo. Se v. tem em seu poder carta minha a renovar a assignatura, queira dizer-me na volta do correio a data em que eu pedi ou solicitei de v. o dito jornal o *Conimbricense,* porque n'esse caso satisfarei, assim como satisfiz a assignatura do tempo em que me considerei assignante.»

Deixamos ao publico avaliar o caracter de quem isto escreve.

E' o sr. padre Jeronymo Henriques Dias de Azevedo assignante por muitos annos do *Conimbricense,* sem nunca limitar tempo; paga-o até á épocha que lhe parece; continúa a receber o jornal por mais quatro annos—e por fim recusa-se a pagar o jornal que recebe durante todo este tempo!

Então é esta a moral que como padre e como parocho ensina na cadeira da verdade e no confessionario aos seus freguezes?

Já o sr. padre Jeronymo Henriques Dias de Azevedo encontrou em qualquer tratado de moral alguma justificação d'este seu indigno procedimento?

Não corresponde isto a um furto industrioso?

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

21 de Junho de 1882.

Parecia ter esmorecido o enthusiasmo pelas costumadas festas do S. João no corrente anno, quando á ultima hora rapazes e raparigas tratam de não ficar envergonhados, pondo o peito ás principaes difficuldades... as pecuniarias.

E na Praça do Commercio, na rua das Cannas, na Fonte, por meia Figueira, se trata de acobertar com o manto da devoção o pretexto para umas noutes de bailarico, á luz dos balões venezianos e da indispensavel fogueira, sob arcos de verdura enfeitados de poesias de pé quebrado, que o Santo Precursor perdôa por não descer á analyse grammatical d'aquellas producções d'algum estro mal encaminhado.

—Na estação do caminho de ferro tambem já começaram os trabalhos para a inauguração solemne da linha da Beira, que ainda se ignora quando será ao certo. Desconhece-se egualmente o programma dos festejos, correndo até ha pouco como mais provavel que suas magestades pernoitariam em Coimbra, chegando aqui pela Pampilhosa no dia seguinte, sendo recebidos na estação pela camara municipal e auctoridades, e seguindo logo para a egreja matriz, onde seria cantado um *Te-Deum.* D'ahi seguiriam para o largo do Paço, onde está situada a casa em que a municipalidade offerece a suas magestades um *lunch,* e que é a antiga casa da Assembleia Figueirense. Depois, voltando á estação, effectuar-se-hia a benção das locomotivas pelo exm.° bispo da diocese, seguindo-se a partida da familia real e convidados em direcção a Mangualde, onde ficariam essa noute, continuando no outro dia a viagem pela linha, á visita á Guarda, Vizeu, etc.

Por este motivo espera-se grande affluencia de visitantes n'aquelles dias, para o que se estão preparando os hoteis da villa, bem como o do Bairro Novo, já aberto ao publico. Espera-se egualmente a companhia do theatro Baquet do Porto, que já annunciou tres espectaculos para essa occasião.

—Nas audiencias geraes que se estão effectuando foi julgado já um individuo que tambem era accusado d'uma boa proeza feita n'essa cidade. Parece que o sujeito vivia á custa dos logrados, a quem rebatia cautellas falsificadas de loterias. É assim que apanhou aqui 300$000 réis ao sr. Pereira Guimarães, accusando-o o ministerio publico de alcançar por egual meio industrioso uns 700$000 reis ao sr. Correia d'Almeida, de Coimbra. O jury deu por provado o primeiro crime, levando á benignidade a não admittir a premeditação, sendo pois o sr. Theodoro José da Silva condemnado a um anno de prisão maior cellular, ou dois de prisão correccional, além do tempo de reclusão já soffrido (dois annos).

—Ao escrever a minha ultima correspondencia disse que n'aquelle dia tinhamos aqui presenciado umas poucas de trovoadas, que por algum tempo nos cercaram pelo lado de terra. Os jornaes têm noticiado o mesmo phenomeno em differentes pontos do paiz e em egual dia, apontando os estragos resultantes d'aquelle phenomeno atmospherico. Do concelho não sei que haja cousa digna de notar-se; mas sei o que occorreu em casa do sr. L. A. Ribeiro Dias, facultativo de Verride, e residente em Martim Longo, logo abaixo d'aquella povoação, para o lado do campo.

Sobre a empena do telhado caiu uma faisca electrica, a qual, descendo, fendeu a cantaria da janella do sobrado da casa, e penetrou no quarto de cama d'aquelle cavalheiro, seguindo a parede até á altura dos pés do leito. Um casaco que estava sobre este movel appareceu com uma pequena queimadura, e queimada ficou uma pequena meia de lã que se achava á cabeceira da cama, a cujo nivel a parede apresenta um grande buraco; parecendo que a faisca passou á loja, cujas paredes, em parte, largaram o reboco. No quarto desfez-se em migalhas a redoma de vidro, que cobria um Christo de prata, que ficou intacto, e despedaçaram-se as coronhas de tres espingardas que estavam a um canto, disparando-se uma d'ellas só!

Na occasião d'este accidente preparava-se o dono da casa para jantar, achando-se no quarto uma creancinha e uma pequena criada, que foram trazidas para fóra sem sentidos. Á beira do rio velho, um de dois homens que se achavam na insua, caiu por terra, na mesma occasião; e quando mais tarde voltou a si declarou que tinha sentido n'uma das faces uma dôr tão forte que o lançara em terra, tirando-lhe o ouvir (que só recuperou passados dias). Finalmente sobre um areal fronteiro desceu outra faisca, que muito assustou a gente que atravessava o rio n'uma bateira, dentro da qual cahiu grande porção d'areia.

Por fortuna, não se conhecem desgraças pessoaes, resultado d'aquella tempestade atmospherica. E antes assim.

NOTICIARIO

Atelier de costura. — Folgámos sempre que vemos estabelecer e progredir alguma industria em Coimbra.

Esta terra precisa de sair da inacção em que tem estado. Bem sabemos que não poucos erros se tem commettido em algumas projectadas emprezas; mas não é isso motivo para que se não façam as devidas diligencias para que se criem outras industrias. Para a boa direcção d'ellas deve servir de emenda o que ahi se tem visto.

O sr. Bandeira Junior, com loja de modas na rua da Calçada, n.^os 147 a 149, acaba de estabelecer um *atelier de costura,* no 1.° andar da casa n.° 132, da mesma rua.

Tivemos occasião de ver este novo estabelecimento; e ficamos muito satisfeitos com os seus productos.

Fabricam-se ahi com toda a perfeição e pontualidade vestidos para senhoras e creanças, assim como se enfeitam chapeus para senhora, e se fazem outros *toilettes* para bailes e *soirées.*

Já tem adquirido bastantes creditos esta casa industrial, affluindo a ella muitas encommendas, não só para esta cidade, mas para fóra d'ella.

Sabemos que se admittem meninas habilitadas, a quem se dará bom ordenado.

Oxalá que á imitação d'este estabelecimento nós vejamos outros, que mostrem que Coimbra não depende só da Universidade, mas que a industria e por tanto o commercio tambem são um poderoso elemento do seu viver.

Actos.—O sr. Antonio Ignacio Simões, filho do nosso patricio e amigo o sr. Ignacio Simões, artista d'esta cidade, fez acto do 4.° anno de Medicina.

E o sr. Silvino Henriques Simões, filho do mesmo, formou-se na faculdade de Theologia.

O sr. Ignacio Simões tem conseguido, luctando com grandes difficuldades, ter um filho formado em Theologia, outro com o 4.° anno de Medicina, e dois outros pharmaceuticos, um em Torres Vedras e outro em Moura.

Só com uma grande força de vontade e uma inexcedivel dedicação por seus filhos é que se podia obter tão satisfactorios resultados.

Damos, por isso, sinceros parabens ao nosso amigo o sr. Ignacio Simões.

Representação.—Fomos obsequiados com um exemplar, que agradecemos, da — *Representação que á camara dos senhores deputados da nação portugueza enviou a camara municipal de Condeixa a Nova, ácerca do projecto do caminho de ferro d'Arganil. Approvada em sessão extraordinaria de 15 de Junho de 1882.*

Exposição da arte ornamental.—Encerrou-se em Lisboa a exposição da arte ornamental hispano-portugueza. Dá essa noticia pela seguinte forma o correspondente do *Commercio do Porto:*

«Á ceremonia do encerramento assistiram s. m. el-rei, a rainha, o senhor D. Fernando, o principe real, o senhor D. Affonso, o sr. presidente do conselho, o sr. ministro das obras publicas, os presidentes das duas camaras e o da camara municipal, o sr. conde de Almedina e os membros da commissão executiva, alguns membros da grande commissão, o corpo diplomatico, expositores e algumas senhoras.

SS. MM. foram recebidas na primeira sala, onde tomaram logar. El-rei o senhor D. Fernando pronunciou um breve discurso, congratulando-se pelo bom exito da exposição e elogiando todos os que trabalharam n'ella e para ella. N'este numero incluiu, com muita justiça, o sr. Carlos Relvas, que está fazendo os importantes trabalhos photographicos de que já lhes tenho fallado mais de uma vez.

Em seguida o senhor D. Luiz leu uma breve allocução adequada ao assumpto, e, por fim, o sr. ministro das obras publicas declarou encerrada a exposição.

Suas magestades percorreram depois todas as salas, examinando mais uma vez alguns dos principaes objectos que alli figuraram.

Ás 2 horas e meia retiraram-se as pessoas reaes, ficando apenas el-rei D. Fernando por mais algum tempo; as salas foram então franqueadas a quem as quiz visitar».

Maus tratos nos animaes. — Repetem-se com frequencia n'esta cidade os maus tratos nos animaes. A esse respeito diz o illustrado correspondente de Coimbra para o *Commercio do Porto:*

«É vergonhoso o que se vê pelas ruas de Coimbra a respeito do barbaro tratamento dos animaes domesticos. A policia, perante a brutalidade dos carroceiros, nada faz, não obstante as posturas municipaes serem bem claras e explicitas, e prohibirem expressamente semelhantes factos. N'esta cidade é commissario de policia um cavalheiro illustrado e digno, e, portanto, mais devemos estranhar que assim succeda. Estamos vendo que só nos resta appellar para a Sociedade Protectora dos Animaes, que tem a sua sede em Lisboa, a fim de que interponha a sua valiosa influencia, para acabar tão vergonhoso procedimento, que revolta e indigna as pessoas mais indifferentes, e que é absolutamente improprio de uma cidade civilisada.»

Phyloxera.—São más as noticias officiaes recebidas das regiões vinhateiras do districto de Lisboa, constando que a phyloxera atacou as zonas de Torres Vedras pelo Bombarral e do Valle do Tejo por Ourem.

Camara dos pares. — Na quarta feira foi approvado o *bill* de indemnidade; devendo começar no dia seguinte a discussão do syndicato.

ANNUNCIOS

CONCURSO

1 A CAMARA MUNICIPAL de S. João d'Areias faz saber: que se acha a concurso, por espaço de 30 dias, a contar do 1.° de Julho proximo futuro em diante, o partido medico da mesma camara, com o ordenado annual de 300$000 réis, pulso captivo sujeito a uma tabella e condições que estão patentes na secretaria da camara durante o tempo do concurso.

S. João d'Areias, 19 de Junho de 1882.

O presidente da camara

Alfredo Correia da Silva Carvalho.

Juizo de direito de Coimbra

ARREMATAÇÃO

(2.° ANNUNCIO)

2 EM CONFORMIDADE com a ultima deliberação do conselho de familia, no inventario orphanologico a que se procede n'este juizo e cartorio do escrivão que assigna o presente annuncio, por obito de Antonio Fernandes da Piedade, foi designado o dia 9 do proximo mez de Julho, por 11 horas, no tribunal de justiça d'esta cidade, para venda em hasta publica das dividas activas pertencentes á sociedade commercial do inventariado com João Lopes de Sousa, da mesma cidade, e das dividas activas que pertencem exclusivamente áquelle inventariado, sendo tanto umas como outras as que constam do respectivo edital, e postas em praça sem valor algum; bem como foi ordenada no mesmo dia, hora e local, a arrematação das seguintes propriedades:

Uma morada de casas com tres andares, aguas furtadas e duas lojas, uma para a rua da Louça, para onde tem os n.^os de policia 19, 21, 23 e 25, e outra para a rua do Corvo, para onde tem os n.^os de policia 40, 42 e 44; é situada na freguezia de Santa Cruz, d'esta cidade, e vae á praça em 4:500$000 réis.

Outra morada de casas com aguas furtadas, dois andares, loja, telheiro e poço d'agua, situada na rua Direita, com os n.^os de policia 105 e 107; o interior d'este predio acha-se em construcção, o qual por isso vae á praça em 900$000 réis.

Uma propriedade de terra de semeadura com vinha, arvores de fructo, casa e eira, denominada a Moura, na freguezia do Sebal Grande; este predio, em que se comprehende uma terra chamada o Carapinhal, vae á praça em 1:000$000 réis, e será vendido tal como fica descripto quando por ventura appareça lançador, e do contrario arrematar-se-ha em glebas, cujas demarcações e confrontações constam do edital respectivo, com expressa declaração porém, de que n'este caso só será vendido o predio se houver licitante a todas as referidas glebas.

Coimbra, 17 de Junho de 1882.

Verificado — *Mattoso.*

O escrivão—*José Lourenço da Costa.*

3 JOSÉ JOAQUIM SARAIVA DE MIRANDA, precisa d'uma **cozinheira:** bem assim—de **uma ajudante.** Quer gente asseada. Edade, 18 a 30 annos. *Dá boa soldada.*

SOPHIA, 22 — COIMBRA

4 TEMOS POR NOTICIA que a commissão dos empregados do commercio, d'esta cidade, e que trabalhou para que as lojas de modas, fanqueiros e capellistas se fechassem aos domingos, das 3 ½ horas da tarde em diante, tem os seus trabalhos concluidos, esperando que a inauguração seja no dia 25 do corrente.

EDITAL

COPIA

O dr. Eduardo da Costa e Almeida, juiz de direito da comarca de Montemór-o-Velho, etc.

5 FAÇO saber que no dia dois do mez de Julho proximo, por doze horas do dia, se hão de vender em hasta publica e junto do tribunal d'esta villa, os bens penhorados a Antonio Gomes Pires e sua mulher Maria Maia, d'esta villa, por virtude de execução, que lhes move Antonio da Silva Fonseca, negociante da Figueira da Foz, em cujos bens além dos proprios dos executados se vende tambem o direito e acção, que estes tem aos bens da herança de seu pae e sogro Francisco Gomes Pires, tudo na forma que abaixo se declara e são os bens seguintes.

Bens proprios dos executados

Uma terra de semeadura com oliveiras, que são vinte agüilhadas, ou cento e oito avos, nos Serrados velhos; parte do norte e sul com casa de Foja, do nascente com Custodio José da Silva, do poente com quem haja de partir, avaliada pelos louvados na quantia de duzentos e cincoenta mil réis: esta terra segundo a declaração do exequente a fl. 131 v.º, é foreira a D. João d'Alarcão Velasques Sarmento Osorio, d'esta villa, em 20 alqueires de milho, ou 292'60, duas gallinhas e alqueire e meio d'azeite, 17,74 litros, e foi avaliada sem abatimento do capital do fôro por não haver d'elle conhecimento.

O direito e acção á herança de seu pae e sogro, entre cujos bens se comprehendem os seguintes descriptos na matriz predial d'esta villa em nome de seu pae e sogro Francisco Gomes Pires.

Uma terra de semeadura, que tem vinte aguilhadas, ou cento e oito avos, no sitio do Campo Pousado, que parte do norte com herdeiros de Candido Pecegueiro e Maria Azenha, sul com Antonio Nobre, d'esta villa, nascente e poente com carreira, avaliada pelos louvados na quantia de trezentos e dezoito mil reis, e o direito e acção que os executados tem á dita propriedade, o avaliaram na quantia de cincoenta e sete mil duzentos e quarenta réis.

Uma terra de semeadura com cento e noventa e quatro e quarenta centeavos, com pomar e oliveiras, ou trinta e seis aguilhadas, no sitio d'Agua de Ferreiros, parte do norte com Joaquim Antonio Teixeira Barbosa, de Lisboa; sul, nascente e poente com estrada; foreira em quarenta alqueires de milho, ou quinhentos e oitenta e cinco litros e vinte centilitros, livres de decima e mais tributos, avaliada pelos respectivos louvados, abatido o capital do fôro, na quantia de quinhentos mil réis, e o direito e acção que os executados tem á dita propriedade, o avaliaram na quantia de oitenta mil réis. — Esta terra segundo a declaração do exequente a fl. 131 v.º é foreira a Manoel Maria Alves Pereira da Gama, d'esta villa, em quarenta alqueires de milho, ou quinhentos oitenta e cinco litros e vinte centilitros.

Uma casa e quintal, sita na rua Nova, d'esta villa, que parte do norte com José de Sá Osorio, de Lamego, sul com Eugenia Gomes Pires, viuva, d'esta villa, e nascente com o dito Sá Osorio, e poente com rua publica; avaliados pelos respectivos louvados na quantia de cento e quarenta e quatro mil réis. — O direito e acção, que os executados tem ás ditas casas o avaliaram na quantia de vinte e cinco mil novecentos e vinte réis.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois d'egual theor, que serão afixados nos logares do costume e que a lei recommenda. Montemór-o-Velho, 2 de Junho de 1882. — Eu Jacintho Pereira Forjaz de Sampaio, escrivão que o subscrevi. — Segue-se a assignatura do juiz.

Juros de inscripções e coupons

6 ESTÁ ABERTO o pagamento para os juros de inscripções e coupons relativos ao 1.º semestre do corrente anno.

Repartição de fazenda de Coimbra, 23 de Junho de 1882.

O delegado do thesouro
Joaquim Albano Corte Real.

MUDANÇA

7 ABEL DA SILVA LINHAÇA, solicitador encartado d'esta cidade, *mudou* o seu escriptorio e residencia para a rua da Calçada, n.º 116.

Para a casa que *deixou*, sita na rua do Visconde da Luz, e com o n.º 73, vae residir:

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA LINHAÇA
QUE É NEGOCIANTE D'ESTA PRAÇA

e não procurador legalmente habilitado e nem como tal inscripto na matriz industrial d'este concelho de Coimbra.

COIMBRA
CASA LISBONENSE

8 ESTA casa tem bom e variado sortimento de chapeus para senhoras de 3$000 para cima.

Chapeus e toucados para creança.

670 chapeus de palha para homem de 500 a 800 reis.

Sortimento de vesites, alta novidade para senhora.

Fechus e Pelerines.

Casacos, rob-chambres, saias, olandilha para senhora.

Casaquinhos e olandilha para creança.

Ditos e habetes de fostão branco para creança.

Grande sortimento de lãs para vestido.

Dito de moirés para enfeites.

Setinetas oriental para vestido.

Ditas lizas para enfeitar os mesmos.

Tapetes de todas as medidas, punhos, collarinhos e gravatas, laços, grande sortimento de meias, preços baratos e muitos outros artigos.

9 PEDRO JOSÉ GOMES declara que sua mãe Gertrudes Verissima da Costa nada deve a pessoa alguma; porém, se alguem se julgar crédor, queira apresentar suas contas até ao dia 25 do corrente ao sr. Augusto Adelino Ferraz.

Declara mais que não se responsabilisa de hoje em diante por qualquer importancia contrahida em seu nome ou de sua mãe.

Coimbra, 17 de Junho de 1882.

Pedro José Gomes.

10 DR. VELLA FONTANA, cirurgião e dentista, retira para a Figueira da Foz, no dia 25 do corrente, aonde permanecerá até o mez d'Outubro proximo. Despede-se até áquella data de todas as pessoas que o honraram com a sua confiança e do respeitavel publico d'esta cidade.

Declara que fica responsavel de todas as obras que aqui fez.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14—RUA DA CALÇADA—16

11 VENDE a miudo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199.
Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179.
Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

12 VENDE-SE a grande quinta da Varzea, junto á villa de Santa Comba-Dão. Quem a pretender dirija-se ao ex.mo sr. Albino José Vieira das Neves, d'aquella villa.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude,*

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de ¼ kilo, 500 réis; de ½ kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 ½ kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

Venda de casas

14 VENDEM-SE umas casas em Santa Clara, que constam de tres lojas, dois andares e um eirado, tendo um pateo pegado. Estão juntas ao convento velho. Quem as pretender póde dirigir-se a José Rodrigues Cordeiro, nas mesmas casas.

ALVIÇARAS

15 DÃO-SE A QUEM achar o relatorio e contas da actual gerencia da **Associação Conimbricense do Sexo Feminino.** — *Uma socia.*

CAIXEIRO

16 PRECISA-SE de um com mais de 20 annos de edade e que tenha pratica de ferragens ou mercearia. Drogaria Rodrigues da Silva.

COIMBRA—CASA LISBONENSE

FAZENDAS—MODAS

17 ESTA casa acaba de receber o 1.º sortimento de chapéus para senhoras, crianças e homens. Sortimento de diversas fazendas de novidade proprias da estação.

JOSÉ LINHAÇA

RUA DO VISCONDE DA LUZ

18 VENDE as estantes que guarnecem a loja em que actualmente está.

19 ARRENDA-SE uma loja na rua da Sophia.

Trata-se na mesma rua, loja n.os 59 e 61.

Venda de uma grande quinta

20 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

PRATICANTE

21 PRECISA-SE d'um com alguma pratica e preparatorios para a pharmacia Oliveira, na Figueira da Foz.

ALOYSIO LOPES FERREIRA

22 COM ESTABELECIMENTO de relojoeiro, na rua da Sophia, n.os 18 a 20, concerta e afina pianos, encarregando-se de todo e qualquer concerto de que necessitem; e bem assim caixas de musica, harmonios flutes, e outros objectos identicos, garantindo a sua perfeição.

O annunciante tem um piano em construcção.

ARRENDAMENTO

23 ARRENDA-SE uma linda casa, novamente acabada, com um terraço junto para recreio, e aonde póde collocar-se uma porção de vasos de flores, etc., etc., na rua Oriental de Mont'arroio, n.º 36. Trata-se na rua do Visconde da Luz, n.º 24.

Orgão para vender

24 VENDE-SE um quasi novo proprio para uma grande egreja.

Trata-se com Basilio Augusto Xavier de Andrade, n'esta cidade, rua das Figueirinhas, n.º 46.

25 CASCOS vazios, muito bom avinhados. Vendem-se na rua da Calçada, n.º 85.

ARRENDAMENTO

26 FRANCISCO RODRIGUES DA CUNHA LUCAS, arrenda os altos do seu predio da rua dos Sapateiros, n.º 44, muito bem conservado e proprio para habitação de pequena familia. Trata-se com o mesmo em sua casa na mesma rua.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA

Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 reis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA

Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3639 | Terça feira 27 de Junho de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

REPRESENTAÇÃO

Publicamos hoje a representação, approvada pela assembléa da delegação conimbricense da sociedade de geographia commercial do Porto, em sessão de 22 do corrente. Vê-se que esta delegação tem cumprido com pontualidade as resoluções tomadas na sessão publica do dia 11.

Oxalá que os habitantes da cidade dêem a devida importancia a esta questão de tanta magnitude para os seus interesses. Nós cumprimos com o nosso dever; cumpram os outros com o seu.

Nem mais, nem menos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

SENHOR! — A *Sociedade de Geographia Commercial do Porto*, creada em homenagem da imprensa periodica d'esta cidade pelo tricentenario de Camões, entre varios assumptos de incontestavel utilidade publica que, pelo seu estatuto lhe competem, comprehende tambem «o estudo das vias de communicação existentes ou a crear, nas suas relações directas e indirectas com a permutação dos productos.»

Obedecendo, pois, á lettra da sua lei fundamental, entendeu com justificado motivo a *Delegação Conimbricense* d'aquella *Sociedade* que era da sua alçada o estudo d'esta ordem de questões, sobretudo quando afferentes ao tracto de região que, no tocante ao seu objecto, lhe está particularmente subordinada. Por isso, constando a esta *Delegação*, por varias informações dignas de credito, que no ministerio das obras publicas déra ultimamente entrada um requerimento, em que se pedia a concessão do caminho de ferro que, partindo de Arganil, e tocando em Goes e Louzã, fosse entroncar no caminho de ferro do norte nas immediações de Soure, resolveu examinar o assumpto por todos os meios ao seu alcance; e tendo chegado ao convencimento dos seus membros que tal caminho, a realisar-se, iria affectar profundamente não só os interesses da cidade de Coimbra, mas os de todo o districto, immediatamente communicou á cidade as suas tristes previsões em uma reunião publica, effectuada em a noute de 11 do corrente mez de Junho, á qual assistiram em grande numero cidadãos de todas as classes.

O parecer da *Delegação* foi unanimemente compartilhado pelos cidadãos presentes, e esta foi auctorisada a representar ao governo por via dos seus corpos gerentes. É portanto, cumprindo com o mandato conferido n'aquella grande assembléa, que os signatarios trazem hoje á presença do CHEFE DO ESTADO o seu protesto contra a concessão pedida, ou outra semelhante, que sem vantagens equivalentes para outros povos, darão profundo golpe nos interesses e prosperidade, já tão abalados, do terceiro municipio do reino.

Senhor! Os erros dos governos, o facciosismo dos grupos politicos, a natural boa fé dos habitantes de Coimbra, a falta de patriotismo de uns e a cegueira da maior parte, deixaram accumular sobre esta cidade muitos erros e injustiças, cujos funestos resultados se estão já largamente sentindo. A concessão do pretendido caminho de ferro seria para nós e para este municipio o golpe de misericordia. Os habitantes d'esta terra não se acham dispostos a recebel-o submissamente e sem reacção; e se hoje apresentam apenas o seu protesto, ámanhã, se tanto fôr necessario, recorrerão a meios mais activos, porque Coimbra, apezar de vilipendiada e esquecida, ainda não abdicou da sua importancia e legitimas pretensões, nem esta resolvida a deixar preterir os seus direitos pelos interesses de quaesquer especuladores. Talvez chegue a esta cidade o momento de mostrar que se esgotou a sua proverbial paciencia e já hoje celebrada longanimidade.

Se a via ferrea requerida viesse a conceder-se, o movimento, que das populações da margem esquerda do Mondego demanda esta cidade, tenderia a desviar-se d'ella, sem que por esta mudança aproveitasse qualquer população importante. A situação de Coimbra viria a ser definida pelo centro de um circulo, onde o principal movimento se produzisse exclusivamente na circumferencia. Ao norte o caminho de ferro da Beira, contra as mais elementares noções economicas e technicas, transporta em direitura á Figueira da Foz os productos da Beira Alta; ao sul o novo caminho de ferro desviaria todo o commercio das riquissimas populações da margem esquerda do Mondego; a poente a ligação entre os dois entroncamentos, effectuada pelo caminho de ferro do norte, daria reciproca passagem para norte e para sul aos productos do norte e sul d'este rio, sem que a cidade de Coimbra podesse intervir na permutação, nem gosar commercial e industrialmente dos beneficios que esta acarreta.

Ha, porém, outro perigo maior e infelizmente mais verdadeiro. O projectado entroncamento do caminho pedido, nas immediações de Soure, virá de futuro a encontrar no mesmo ponto o entroncamento do ramal da linha de Torres, já votada, que pela margem esquerda do Mondego vae tocar na Figueira da Foz. Assim o movimento commercial, a que precedentemente alludimos ao sul do rio, iria convergir na Figueira da Foz, como já vae convergir o do actual caminho de ferro da Beira. Então o circulo seria ainda mais perfeito; o isolamento de Coimbra completo; a sua ruina total.

Em vista d'estes ponderosos motivos esta *Delegação* não só protesta contra a concessão que agora se pede, mas contra qualquer projecto de via ferrea que, tocando nas populações da margem esquerda, não tenha como ponto forçado de entroncamento a cidade de Coimbra. Accresce que vae haver aqui um ponto natural para a ligação das linhas já construidas com as que houverem de construir-se ao sul do Mondego. Referimo-nos ao ramal do caminho de ferro que a companhia da Beira é por lei obrigada a construir, e *construirá necessariamente*, sem que o possam impedir a connivencia dos governos, ou a protecção de quaesquer magnates para o effeito estipendiados.

Senhor! É norma sempre digna da maxima consideração, quando se trata de distribuir por um paiz os beneficios das modernas applicações scientificas, aproveitar os nucleos já existentes de vida economica, ampliando-os e desenvolvendo-os com a dotação d'aquellas applicações technicas. Estes devem preferir sempre a outros novos, porque seria o maior contrasenso, e o erro economico mais lastimavel, matar por golpes irreflectidos isso que tantos esforços custou ás gerações precedentes. A sciencia technica do nosso tempo está constantemente, e não poucas vezes por formas imprevistas, transmutando pela base as condições economicas dos povos. Esta verdade, que a *Delegação* reconhece, exige pela sua mesma importancia e consequencias que se respeitem quanto possivel os direitos adquiridos e os interesses creados, porque a evolução das riquezas deve ser sabiamente dirigida e não irracionalmente subordinada aos cegos caprichos do acaso, aos calculos ambiciosos dos especuladores, ou á incoercivel fascinação dos utopistas. Ora Coimbra pelas suas condições historicas, scientificas, agricolas, industriaes e topographicas, é um nucleo de vida nacional que todas as considerações mandam dotar com os melhoramentos necessarios para se desenvolver e prosperar, em harmonia com o desenvolvimento e prosperidade do paiz.

Estes principios evidentes têm sido olvidados, devemos proclamal-o bem alto. Não póde, porém, esta cidade ver consummada a sua ruina pela concessão contra a qual reclama n'este momento. A *Delegação*, para quem a solicitude dos governos em o nosso paiz

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXX

D. MARIA II E D. MIGUEL

PORTARIAS EXPEDIDAS

A junta provisoria etc., attendendo ao zelo e prestimo do capitão *José Joaquim de Barros Lobo*, o nomeia provisoriamente sub-inspector dos correios e postas. As auctoridades a quem pertencer o tenham assim entendido. Porto, em 21 de Maio de 1828.—*(Seguem-se as assignaturas da junta provisoria e a referendação do sr. secretario.)*

Ex.mo e rev.mo sr.—A junta provisoria etc, participa a v. ex.ª a sua instalação e effectivo exercicio. A junta conta com a cooperação de v. ex.ª para desempenho de tão legitimo fim, a que todos estamos obrigados, como subditos, e pela santidade do juramento que prestamos. Espera que v. ex.ª assim o communique ás auctoridades ecclesiasticas do seu bispado, certa de que com o seu exemplo e instrucção encaminharão os povos que estão a seu cargo. Deus guarde a v. ex.ª Porto 21 de Maio de 1828.—Ex.mo e rev.mo sr. bispo d'esta diocese, par do reino.—*(Seguem-se as mesmas assignaturas).*

A junta provisoria etc, participa a v. s.ª a sua instalação e effectivo exercicio, para que o faça presente na relação, e expeça as competentes ordens ás respectivas auctoridades do districto da mesma, afim de que por si e seus subalternos assim o tenham entendido, e reconheçam a auctoridade da junta, dando parte a esta da sua execução, ficando certas todas de que a junta procederá effectivamente contra os transgressores. Porto em 21 de Maio de 1828.—*(Seguem-se as mesmas assignaturas).*

Ill.mo sr. *Antonio Cardoso Menezes Montenegro*, a cujo cargo está o governo da relação e casa do Porto.

A junta provisoria etc., tomando em consideração a necessidade de accorrer com prompta providencia á administração da justiça e á arrecadação da fazenda da cidade do Porto, que o corregedor deixou ao abandono pela sua precipitada fuga: e ao mesmo tempo attendendo ás lettras e mais partes que concorrem no bacharel *João Cardoso da Cunha*, o nomeia para servir provisoriamente o logar de corregedor da comarca do Porto, que passará logo a occupar. As auctoridades a quem competir o tenham entendido e executem. Porto em 21 de Maio de 1828.—*(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

Passou-se outra egual portaria ao bacharel *José Fortunato Ferreira de Castro*, para o logar de juiz de fóra do crime d'esta cidade.

Passou-se outra egual ao bacharel *Antonio da Cunha e Vasconcellos* para o logar de juiz de fóra do civel d'esta cidade.

A junta provisoria etc, attendendo ás observações que lhe foram feitas por parte da commissão fiscal creada por portaria da data d'hontem, que póde na sua denominação ser equivocada com outra de egual titulo que existe já de annos estabelecida n'esta cidade: determina em nome do mesmo augusto senhor, que visto serem as suas attribuições pertencentes ás de—*commissão administrativa do thesouro publico*—seja designada com esta denominação. A mesma commissão administrativa do thesouro publico o tenha assim entendido; assim como as auctoridades a cujo conhecimento pertencer o seu contheudo. Porto em 22 de Maio de 1828.—*(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

A junta provisoria etc., attendendo á proposta da *commissão administrativa do thesouro publico*, nomeia provisoriamente, em nome do mesmo augusto senhor, para secretario da dita commissão, ao commerciante *José Joaquim Gomes de Castro*, que fôra nomeado para escrivão do thesoureiro. E para este emprego de *escrivão* nomeia egualmente a *João José Ferreira da Silva*. A referida commissão administrativa do thesouro publico o tenha assim entendido. Porto em 22 de Maio de 1828. *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

A junta etc., attendendo á probidade, patriotismo e conhecimentos do conselheiro *João Pedro Ribeiro*, do doutor *José Machado d'Abreu*, do doutor *Antonio Joaquim Barjona*, do bacharel *José Francisco Gonçalves*, e de *Manoel Rodrigues Braga*, da congregação do Oratorio, os nomeia provisoriamente em nome do mesmo augusto senhor, para membros da commissão de censura dos escriptos, que houverem de publicar-se pela imprensa. E para os seus trabalhos se regulará a commissão, pura, simples e exclusivamente pelo decreto de 12 de Junho de 1823, por ser a unica legislação a este respeito. As auctoridades a quem competir o tenham assim entendido. Porto em 23 de Maio de 1828. *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

não offerece as maximas garantias, espera comtudo que d'esta vez se não pratique um acto, que nenhuma utilidade aconselha, que nenhum compromisso requer, que nem a sciencia recommenda, nem a moralidade patrocina.

A camara municipal de Coimbra já tambem representou contra a pretendida concessão. Representarão egualmente outras corporações. A opinião publica n'esta cidade insurge-se unanimemente contra aquelle requerimento. Esta *Delegação* não faz mais do que acompanhar os habitantes nos seus votos e dar formula aos seus energicos protestos. Não deixaremos á revelia commetter novas injustiças, tão flagrantes como aquellas que nos ultimos annos tem victimado esta cidade, o seu municipio e districto.

A mesa da *Delegação* ao subscrever-se reclama justiça com toda a energia. Pela sua parte não haverá obscurecimento ás vozes dos que, vendo-se ameaçados, reclamam altamente perante o CHEFE DO ESTADO e perante o PAIZ.

Coimbra, sala das sessões da Delegação da Sociedade de Geographia Commercial do Porto, 22 de Junho de 1882.

(Seguem-se as assignaturas).

OS NOVOS INQUISIDORES

No periodico miguelista de Braga — *A Cruz e a Espada* — que tem por distinctivo — *Deus, Patria e Rei* — lê-se em o seu numero de 24 do corrente o seguinte:

SÓ A FOGO

A canalha em Lisboa, segundo as ultimas noticias apedrejou o grande sacerdote e apostolo dos nossos dias, o sabio e virtuoso Senna Freitas.

Eis aqui o fructo da imprensa revolucionaria e impia, que diariamente está pervertendo e assassinando por meio de suas doutrinas dissolventes, as crenças do nosso povo, para praticar um facto d'estes, que nos envergonha á face da Europa christã e civilisada.

Estes corvos envenenados, que chafurdam no lamaçal da ignorancia e da malvadez, que amam as trevas de satanaz pela luz da verdade, que é o evangelho, tem descido tanto, que já correm á estrada, não só para apedrejarem as pessoas nobres e illustradas, e que fazem honra ao nome portuguez, senão tambem para os esbulharem do que trazem nas algibeiras.

A que estado de miseria chegamos.

Já não temos protecção da lei, nem do governo: armemo-nos para descarregarmos sobre os malvados, sobre essa caphila de gatunos, contra esses ladrões e salteadores, que depois de desmoralisar as *massas* ensinam-lhes o caminho do insulto, do crime, do roubo e do assassinato.

A fogo, a fogo a esses malvados, a fogo a esses *bodios* (!), a fogo a essa corja de larapios, já que a lei nos não protege, e nos encontramos sós com os soldados da Cruz.

Jesus Christo tambem castigou os vendilhões do templo — amolentando-lhes os costados com o azorrague.

A fogo catholicos! a fogo a elles que é o unico remedio.

O incendiario, o ladrão e o assassino — é *droga* venenosa, e não tem por isso direito á sua existencia.»

Vemos aqui pela primeira vez a noticia de que o sr. padre Senna Freitas fôra apedrejado em Lisboa.

Se o facto é verdadeiro condemnamos severamente quem o praticou.

Depois d'isso chamamos a attenção dos leitores para a linguagem do periodico — *A Cruz e a Espada*.

Que instinctos os dos redactores do referido periodico, que proclamam a matança a fogo, como se estivessemos no tempo da inquisição, ou se se tratasse de renovar os espantosos morticinios de domingo da paschoela em Lisboa, no anno de 1506, e em Paris, no dia de S. Bartholomeu de 1572!

«*A fogo catholicos! a fogo a elles que é o ultimo remedio!*»

Que horrivel doutrina e incitamento!

Veja o partido liberal a sorte que o esperava, se o partido miguelista e os reaccionarios de todo o genero podessem voltar aos antigos tempos das fogueiras, do cacete e da forca!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

INTERPELLAÇÕES

Nas sessões da camara dos pares de quinta e sexta feira ultima, os srs. Vaz Preto e Quaresma interpellaram o governo ácerca dos factos escandalosos que se tem praticado no districto de Coimbra, relativamente aos decretos que mandaram extinguir os arrozaes.

O sr. Vaz Preto leu um artigo do *Conimbricense*, no qual narravamos os desaforos que se estavam praticando n'este districto, protegendo especialmente os administradores dos concelhos de Montemór-o-Velho, Figueira da Foz e Mira a cultura do arroz, em logar de darem cumprimento aos decretos que a prohibiram.

O sr. Quaresma fez varias considerações, e particularmente accusou o sr. administrador do concelho de Soure, por ter unicamente destruido a sementeira de arroz, pertencente ao sr. Joaquim Antonio Simões, da Figueira, o qual é progressista, em quanto que deixou intactas as outras sementeiras.

O sr. ministro das obras publicas respondeu asseverando que no caminho que entrara com relação á extincção dos arrozaes, ainda não recuou nem um passo. Disse que tinha constantemente dado instrucções no sentido de se cumprirem os decretos sem violencia e sem vexames, mas ao mesmo tempo exigindo que a lei seja acatada.

Continua por esta fórma a mesma indecente comedia!

O sr. governador civil de Coimbra mandou apparentemente cumprir em uma circular os decretos que prohibiam os arrozaes; mas apezar d'isso, o mesmo governador civil, que sabe que os administradores dos concelhos de Montemór-o-Velho, Figueira da Foz e Mira, em vez de darem execução á referida circular, estão audaciosamente protegendo aquella cultura, não os suspende do exercicio dos seus cargos, e pelo contrario guarda completo silencio, dando logar a que se tire a logica conclusão de que occultamente deu instrucções aos mencionados administradores para que não fizessem caso das suas ordens!

Foi para isto que o sr. ministro das obras publicas mandou o sr. visconde de Almeidinha para Coimbra? É assim *que não tem recuado nem um passo no caminho em que entrara com respeito á cultura dos arrozaes?*

Que escandalosa burla administrativa!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O MARQUEZ DE POMBAL

E

D. MIGUEL DA ANNUNCIAÇÃO

Nas *Lettres inedites du R. P. Joseph Delvaux sur le retablissement des Jesuites (1829-1834); publiées par le P. Auguste Carayon, de la Compagnie de Jesus*, diz o padre Delvaux em uma das suas cartas que, quando o bispo de Coimbra D. Miguel da Annunciação saiu da prisão e voltou para a sua diocese, ao passar por Pombal, o marquez d'este nome se lhe fôra deitar aos pés, rogando-lhe com lagrimas que lhe perdoasse.

Esta anedocta tem só o inconveniente para a sua veracidade de que, quando D. Miguel da Annunciação veiu de Lisboa para Coimbra não passou por Pombal!

Agora o bem conhecido escriptor, o sr. padre José de Sousa Amado, apresenta em um periodico d'esta cidade uma nova versão da referida anedocta.

Publica o sr. Sousa Amado o extracto de uma carta, que diz remettida de Lisboa para Coimbra, com data de 25 de Dezembro de 1776, na qual já se não refere que o pedido de perdão do marquez ao bispo de Coimbra fôra na occasião em que este vinha de Lisboa para esta cidade e passava por Pombal; mas sim quando o prelado em visita que fizera na sua diocese passára pela referida villa, residencia então do marquez de Pombal!

Tem tambem esta nova versão outro inconveniente para a sua veracidade. E' nada menos de que, quando tal carta se diz escripta — isto é, em 25 de Dezembro de 1776 — ainda D. Miguel da Annunciação, bispo de Coimbra, estava na sua prisão, d'onde só saiu depois de morrer el-rei D. José, o que foi em 24 de Fevereiro de 1777!

A tal anedocta anda infeliz!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JORNAES DE COIMBRA

O OBSERVADOR

E O

NOTICIADOR CONIMBRICENSE

A proposito do *Observador*, publicado em Coimbra no anno de 1826, e a que ha dias alludimos no *Conimbricense*, referindo-nos á offerta que nos fez o sr. visconde de Seabra, do manuscripto inedito do 3.º numero do mencionado periodico — numero que por circumstancias que occorreram não se chegou a publicar — nos escreve de Lisboa o sr. A. X. da Silva Pereira, um dos nossos mais perseverantes investigadores, e que prepara ha muito uma historia do jornalismo, que na bibliotheca nacional de Lisboa ha apenas o primeiro numero do *Observador*, o qual existe na collecção A (n.º 5).

Por isto se confirma a extrema raridade do referido periodico. Se na bibliotheca nacional de Lisboa, onde existe o mais vasto repositorio de periodicos do reino, não ha a collecção completa do *Observador*, de Coimbra, de 1826, não será para estranhar que não exista ella em qualquer outra parte.

Supponos que nem o proprio redactor, o sr. visconde de Seabra, tem a collecção d'elle. Em Coimbra não ha senão a nossa.

No mesmo volume em que está a nossa collecção do *Observador* de 1826, (volume que é estimavel pelas muitas raridades que tem); existe egualmente a collecção, inteiramente completa, e unica que julgamos existir, do *Noticiador Conimbricense*, publicado em Coimbra no anno de 1827, por occasião da sublevação dos absolutistas.

Deve-se advertir que este *Noticiador Conimbricense* de 1827 é diverso do *Noticiador* (simplesmente assim), publicado em Coimbra de Maio a Junho de 1828, na época da revolução liberal.

No dia 22 de Dezembro de 1826 imprimiu-se na imprensa de *Trovão e Companhia* um papel em 4.º, só com uma pagina de impressão, com o titulo de — *Noticias*; mas sem numeração.

Na terça feira, 2 de Janeiro de 1827, publicou-se o n.º 1 do *Noticiador Conimbricense*, que com algumas interrupções se publicou até 26 de Novembro do mesmo anno. Além dos numeros regulares houve muitos supplementos.

Publicaram-se do *Noticiador Conimbricense* 40 numeros, e além d'elles publicaram-se 34 supplementos ao mesmo periodico.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A acção da Cruz dos Moroiços

O nosso muito illustrado amigo o sr. bacharel Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão teve a bondade de nos enviar a informação que abaixo publicamos.

Da carta inedita do capitão Antonio José dos Santos, que publicamos em o numero passado, colligimos que Jeronymo Pereira de Vasconcellos, depois barão e visconde da Ponte da Barca, tratava em 1836 de fazer nova publicação em resposta ao brigadeiro Saraiva.

Pelo que obsequiosamente agora nos diz o nosso prezado amigo, effectivamente se realisou essa publicação, a qual comtudo nunca vimos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A ACÇÃO DA CRUZ DOS MOROIÇOS

Commemorando esta acção no *Conimbricense* de 23 do corrente, indicou duas memorias relativas a este acontecimento, importantes pelos sujeitos, que as escreveram e publicaram, e notaveis como fontes proximas da historia d'aquelle drama sanguinolento, precursor de outros, que enlutaram a nossa patria.

Refiro-me á *Apologia do coronel de infanteria Jeronymo Pereira de Vasconcellos*, e aos *Esclarecimentos sobre alguns factos referidos na Apologia*, do brigadeiro Saraiva.

Possuo, ha muitos annos, estas duas memorias. Existe, porem, outro escripto correlativo, de que, provavelmente, não tem noticia, por que o não menciona, com o titulo seguinte:

Notas ao impresso denominado — Esclarecimentos do general Saraiva, barão de Ruivoz, sobre a Apologia do coronel de infanteria Jeronymo Pereira de Vasconcellos. — Lisboa: 1836. — Na impressão de Galhardo e Irmãos.

São datadas as *Notas* de Lisboa, 1.º de Fevereiro de 1836, e assignadas por Jeronymo Pereira de Vasconcellos, coronel de infanteria.

Ao transcrever a carta inedita do capitão Antonio José dos Santos, previu *que se tratava de nova publicação de Vasconcellos em resposta a Saraiva.*

Publicaram-se, effectivamente, as *Notas* descriptas, de que possuo um exemplar.

Coimbra, 25 de Junho de 1882.

F. A. Rodrigues de Gusmão.

AINDA A ACÇÃO DA CRUZ DOS MOROIÇOS

Do nosso muito esclarecido amigo o sr. visconde de Seabra recebemos a carta que abaixo publicamos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Amigo e sr. — Acabo de receber n'este momento o numero do seu jornal de sexta feira (23), em que v. commemora o combate da Cruz dos Moroiços, que teve logar ha 54 annos, no dia de S. João. Em additamento ao que ahi se diz, relativamente á disposição das forças liberaes, não deve esquecer que durante o combate de 24, a pequena força que se achava em Montemór-o-Velho e de que faziam parte os voluntarios montados do meu commando, tomou posição nas eminencias do lado de Tentugal, fazendo frente ao Mondego.

Ao amanhecer do dia 25 occupamos a villa de Tentugal, aonde veiu ter o coronel Antonio José Joaquim de Miranda (irmão do distincto liberal Manoel Gonçalves de Miranda) e tomou o commando de toda a força.

Por volta das 11 horas atravessou o Mondego, no valle de Pereira, um esquadrão de cavallaria (creio que commandado pelo capitão Tudella) e veiu postar-se fazendo diversas manobras (como em repto) á pequena distancia, na esplanada contigua á eminencia que occupavamos. Posto que a cavallaria inimiga se aproximasse demasiadamente, não se lhe fez fogo; e pouco depois se retirou na mesma direcção em que viera.

Quasi noute recebemos ordem do general Saraiva de retirar sobre Fornos. O coronel Miranda inquieto por falta de outros esclarecimentos, resolveu fazer caminho por Coimbra, ordenando-me que o acompanhasse, como fiz, entregando o commando dos meus soldados ao meu tenente Joaquim Wladislau de Moura Pacheco.

Ao romper do dia 26 (sol fóra) chegavamos a Coimbra e entravamos na ponte chamada de Agua de Maias, não sem grande extranheza do silencio e solidão absoluta que alli reinava. Iamos quasi entrar na cidade quando nos appareceu um camponez a pé. Perguntei-lhe onde estava o general Saraiva.

— O general (respondeu) e toda a tropa já não está em Coimbra; quem está a entrar é o general Povoas.

Já vê o meu amigo qual seria a nossa resposta. O camponez que encontrámos foi evidentemente o nosso anjo da guarda, que nos veiu arrancar ao patibulo, levantado a poucos passos diante de nós!

Voltámos pois a toda a brida pelo campo em direcção aos Fornos, onde já ninguem encontramos, e só podemos alcançar a rectaguarda nos olivaes da Mealhada.

N'este momento não posso ser mais extenso. Se v. achar n'isto algum interesse póde dar-lhe publicidade.

Seu am.º mt.º afft.º e obrg.º

Lisboa, 25 de Junho de 1882.

Visconde de Seabra.

CARLOS RELVAS

Publicamos em seguida uma acta da mesa da Misericordia da Gollegã, em que esta corporação dá os merecidos louvores ao generoso cavalheiro o sr. Carlos Relvas, pelo importante donativo que acaba de fazer áquelle instituto de caridade.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1882, aos 14 dias do mez de Junho do dito anno, n'esta villa da Gollegã, e casa do despacho da Santa Casa da Misericordia d'esta mesma villa, se reuniu a mesa administrativa da dita Santa Casa, e sendo pelo provedor aberta a sessão, disse que vinha hoje participar mais um valioso donativo, que o generoso irmão perpetuo o ex.^{mo} sr. Carlos Relvas havia feito a este estabelecimento, qual é — o producto de 25 albuns, composto cada um de 80 provas de clichés das reproducções dos principaes objectos da exposição da arte ornamental, celebrada no corrente anno em Lisboa, e de preço cada album de 25$000 réis, e que para obedecer ás prescripções do compromisso consultava a mesa sobre a acceitação de tão preciosa offerta, a qual por unanimidade deliberou aceitar reconhecida mais aquella generosidade do seu tão caritativo irmão.

Em seguida pelo mesmo provedor foi dito que não tem esta Misericordia no seu compromisso galardão sufficiente com que possa mostrar ao seu mais que todos querido irmão o ex.^{mo} sr. Carlos Relvas o seu reconhecimento.

A sua cavalheiresca caridade já de ha muito levantou no peito de cada pobre d'este concelho um padrão de eterna gratidão, e os que se finarem na enxerga do hospital, ao sentirem o agazalho que lhes aqueça o regelado passamento, levarão nos labios com um benefico sorriso o nome de Carlos Relvas para a frieza do tumulo.

De ha muito que as viuvas estão acostumadas a beijar reconhecidas a mão que lhes acobertou a desolada nudez, e nós ensinaremos as creanças de hoje a entretecerem com seus angelicos sorrisos a corôa que deponham na fronte de quem entre as grandezas do mundo se não esquece da pobreza que geme.

Sempre aquelle sorriso que nos dá felicidade!

Sempre aquella simplicidade evangelica que engrandece!

Sempre aquella generosidade que se não desmente!

Esta corporação não póde fazer mais e por isso proponho um voto de louvor á inesgotavel caridade do nosso irmão perpetuo o ex.^{mo} sr. Carlos Relvas; que em pergaminho se tire copia d'esta acta, e que toda a mesa, entregando-lh'a, lhe signifique o seu profundo reconhecimento e gratidão: — o que por todos foi calorosa e enthusiasticamente approvado.

E para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida e approvada vae por todos ser assignada depois de lida por mim José Antonio Gameiro, secretario que a subscrevi e assigno.

O provedor — Lino Augusto Ramos de Faria.

O vice-provedor — Theodoro Dias d'Oliveira.

Os irmãos da mesa — Manoel Antonio Serralheiro, Antonio Manoel da Costa, José Ignacio Guerreiro.

O thesoureiro — Padre Antonio Luiz Maria.

O secretario — José Antonio Gameiro.

ESCLARECIMENTOS

O nosso amigo o sr. dr. Augusto Rocha enviou-nos a carta que abaixo publicamos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Meu caro amigo. — Tem alguns jornaes ministrado ao publico informações inexactas sobre a reforma que a Faculdade de Medicina prepara, podendo deprehender-se d'ellas que esta reforma está feita. Ora não é assim. A Faculdade nomeou uma commissão para organisar um projecto de reforma; esta commissão tem trabalhado com toda a regularidade, mas ainda não saiu das suas mãos o projecto; a Faculdade ainda o não discutiu, nem o poderá fazer evidentemente, sem que a commissão lh'o apresente, o que fará provavelmente em breve.

Já se vê quanto falta ainda para que a Faculdade de Medicina tenha adoptado um plano definitivo de reforma.

Julgo do meu dever na qualidade de secretario da commissão rectificar o engano, evitando assim que se propalem informações inexactas.

Só é exacto estar completo o projecto definitivo da reforma da Faculdade de Philosophia.

Queira dispôr do prestimo de que é

De v., am.º att.º ven.º

Augusto Rocha.

COMMUNICADO

Montemór-o-Velho, 19 de Junho de 1882.

Na tarde do dia 30 de Maio ultimo sahi da quinta d'Ourão com destino a Villa Nova d'Anços. Parei na quinta do Pinheiro e como não conhecesse os sitios, o sr. visconde das Degracias obsequiosamente poz á minha disposição um dos seus criados para me acompanhar e ensinar o caminho. Seguindo as indicações do meu guia entrara eu n'uma estrada, que me não pareceu vedada, quando a pouco trecho ouço gritos e vozes de — cerca — vejo dois homens sair adiante a guardar a estrada e proximo a mim postar-se um outro empunhando um varapau, que atravessou no caminho, e vociferando com gestos descomedidos umas palavras, das quaes — volte lá para traz — foram as que melhor poude perceber.

Aquelle sitio era a quinta da Telhada e o homem do pau o sr. Luiz de Sousa Napoles.

Não contesto nem posso contestar ao sr. Luiz de Sousa o direito, que lhe assiste, de me impedir a passagem pela sua propriedade, mas posso censurar e censuro-o pelo modo descortez e descomposto por que affirmou o seu direito. Se a descortezia é sempre para reprehender em todo o homem, no sr. Luiz de Sousa Napoles é ella de todo o ponto vituperavel, porque s. s.ª é dos que tem mais obrigação de ser bem educado, e porque o não ser comigo, que, sem attentatorias intenções como já expliquei, violei ai de mim! a sagrada terra da Telhada.

Diz o sr. Luiz de Napoles que é este mesmo o facto narrado no communicado inserto no n.º 2717 do *Tribuno Popular*, porque *alguem* sou eu, porque *Luiz de Tuy* equivale a Luiz de Napoles e porque a quinta do *Telhado* não póde ser senão a quinta d'elle. Assim seja. Diz mais que não discutirá o mimo e valor litterario do tal communicado. Faz bem; o sr. Luiz de Napoles, o do varapau, apreciando mimos e delicadezas faria rir o mais sorumbatico dos mortaes, e a amostra, que nos deu da sua prova, de modo nenhum o habilita a discutir estylos litterarios.

Procura o sr. Luiz de Napoles mostrar que fôra correcto na maneira com que me tratou, mas tão desastradamente o faz que confessa ter sido *pouco generoso* para comigo e que me fallara *friamente* e com modos e gestos que, escreve s. s.ª, e *possivel tenham sido a pintura fiel das contracções musculares do meu rosto....*

A mim, a quem o sr. Luiz Napoles *pouco generosamente* fez retroceder no caminho da sua propriedade, apraz-me vel-o agora obrigando-se a si proprio a retroceder na estrada errada de falsas affirmações e entrar no bom caminho da verdade.

Despeço-me d'este assumpto, porque malbaratado seria o tempo que gastasse mais com elle.

Paulo Coelho de Sampaio.

NOTICIARIO

Festividade. — Deu-se este anno o facto não vulgar, de haver festa de egreja e procissão do Santissimo, nas tres freguezias de Santa Cruz, Sé Velha e S. Bartholomeu, d'esta cidade.

A festa em S. Bartholomeu foi no domingo, esforçando-se a mesa da irmandade para a fazer celebrar com todo o esplendor.

Festejos. — Os caixeiros das lojas de modas, fanqueiros e capellistas, d'esta cidade, conseguiram dos negociantes d'estes generos o fecharem as lojas aos domingos, das 3 horas e meia da tarde em deante, começando já no domingo ultimo.

Celebraram os caixeiros a iniciação d'essa pratica com musica e foguetes pelas ruas da cidade.

E' de esperar que os caixeiros pelo seu exemplar comportamento dêem sempre logar a que os seus patrões se não arrependam da concessão que fizeram, e antes pelo contrario se convençam que andaram acertadamente.

Lembrem-se que na sua mão está em grande parte que essa concessão permaneça.

Fallamos-lhes com esta franqueza em sua propria utilidade, porque desejamos o seu credito e o seu bem estar.

Passagem. — Esteve hontem n'esta cidade, de passagem para Lisboa, o nosso antigo amigo o sr. conselheiro José Dias Ferreira.

Fallecimento. — Falleceu o sr. barão de Joanne, pae do nosso amigo o sr. dr. Bernardino Machado Guimarães, lente de Philosophia, a quem damos sentidos pezames.

Prorogação. — Foram prorogadas as côrtes para o dia 7 de Julho.

Novos periodicos. — Recebemos do Porto o primeiro numero da *Revista dos Tribunaes*, e de Portimão o primeiro numero da *Ordem*. Felicitamos os novos collegas.

Camara dos pares. — Começou na camara dos pares a discussão do syndicato, fallando primeiro o sr. visconde de Chanceleiros, e seguindo-se o sr. Pereira Dias.

Julio Lourenço Pinto. — Os incançaveis editores do Porto, os srs. Magalhães & Moniz, brindaram-nos com um exemplar do recente livro do applaudido escriptor o sr. José Lourenço Pinto — *O senhor deputado, scenas da vida contemporanea.*

É de esperar que este livro tenha a mesma boa aceitação que tiveram as anteriores publicações do mesmo auctor — *Margarida*, de que já ha segunda edição; e *A vida attribulada.*

Além d'isso tem o sr. José Lourenço Pinto no prelo — *Esboços do natural*, contos; e em laboração — *O homem indispensavel.*

Agradecemos aos srs. Magalhães & Moniz o seu obsequio.

O centenario do marquez de Pombal. — Fomos obsequiados com um exemplar do *Discurso pronunciado no grande comicio anti-jesuitico por occasião do centenario do marquez de Pombal em Coimbra, por Francisco Maria Gomes do Rego Feio, alumno do 5.º anno juridico.*

Muito agradecemos o favor da offerta d'este discurso, ao qual já nos referimos quando elle foi recitado.

Manifestações populares. — No domingo houve em Lisboa um *meeting*, que esteve concorridissimo. Calcula-se que estivessem sete mil pessoas.

Resolveu-se que se promova um comicio geral da nação inteira, no mesmo dia e á mesma hora, e que se faça uma nova representação á camara dos pares.

Tambem se resolveu que a mesa do comicio, seguida por quem a quizesse acompanhar, fosse ao Limoeiro visitar os presos politicos do Club Fernandes Thomaz.

A mesa seguiu para alli, acompanhada por cerca de duas mil pessoas. Chegando ao Chiado, o commissario de policia intimou o ajuntamento a dispersar-se, podendo só a mesa ir ao Limoeiro.

A multidão obedeceu, mas pelas ruas lateraes convergiu muita gente até ás proximidades da cadeia. Alli a cavallaria municipal deteve-a. Quando a mesa do comicio se retirava do Limoeiro em carruagem, foi victoriada pelo povo, e senhoras, das janellas.

— No mesmo dia realisou-se em Villa Real o *meeting* para protestar contra o projecto do syndicato Salamanca. Concorreram milhares de pessoas, que se conservaram na melhor ordem.

— Ainda no mesmo dia houve em Lamego um *meeting* contra o projecto do sindicato-Salamanca, a que concorreram cerca de tres mil pessoas.

ANNUNCIOS

AGRADECIMENTO

1 A COMMISSÃO encarregada pelos empregados do commercio na classe de capellistas, modas e fanqueiros, d'esta cidade, para solicitar dos srs. negociantes da mesma classe a concessão de fecharem os seus estabelecimentos em todos os domingos (excepto aquelles que cairem no dia 23 de cada mez, occasiões da feira de S. Bartholomeu e festa da Rainha Santa) das 3 e meia ás 4 horas da tarde em diante, facultando-lhes assim algumas horas de descanço, fallaria ao mais sagrado dever, deixando de dar publicidade ao modo como todos estes senhores se dignaram attender ao seu pedido. Vem, pois, servir-se d'este meio, para mui respeitosamente certificar-lhes o seu reconhecimento e gratidão por tão distincta fineza.

Coimbra, 22 de Junho de 1882.

A commissão,

João Francisco Gomes Guimarães.
Manoel Rodrigues Braga.
Francisco Soares Marcellino.
José Luiz Martins d'Araujo.
José Monteiro dos Santos.
Antonio Nunes Bezerra.

JOSÉ LINHAÇA

RUA DO VISCONDE DA LUZ

2 VENDE as estantes que guarnecem a loja em que actualmente está.

EDITAL

A junta de repartidores da contribuição industrial do concelho de Coimbra

3 FAZ saber que a matriz da referida contribuição, do anno corrente, se acha patente por espaço de 10 dias, a contar de 5 de Julho proximo, na repartição de fazenda d'este concelho, desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde, e que dentro d'este prazo poderá qualquer pessoa que se julgar lesada nas mesmas matrizes, apresentar a sua reclamação em papel sellado de 60 réis e dirigida á competente junta dos repartidores, mencionando os fundamentos da mesma reclamação, nos termos do artigo 77 do regulamento de 28 de Agosto de 1872. Outrosim faz saber que as notas indicativas das collectas, constantes da mesma matriz, se acham em casa dos competentes regedores, aonde os senhores contribuintes as pódem solicitar querendo.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou passar o presente edital e outros que se acham afixados nos logares mais publicos d'este concelho.

Coimbra, sala das sessões da junta dos repartidores da contribuição industrial, 23 de Junho de 1882.

O presidente da junta,
Francisco Ferreira Camões.

RECTIFICAÇÃO

4 NO n.º 3638 do *Conimbricense* encontra-se annunciada a venda d'alguns bens penhorados a Antonio Gomes Pires, de Montemór-o-Velho, por execução que lhe move Antonio da Silva Fonseca, da Figueira da Foz, entre os quaes se acha comprehendido um prazo composto de 108 avos de terra de semeadura com oliveiras, nos Serrados Velhos, foreiro em 20 alqueires de milho ou 292l,60, duas gallinhas e dois alqueires d'azeite, ou 238l,80, e não alqueire e meio, como erradamente se diz, de cujo prazo é senhorio directo o abaixo assignado, e não o ex.mo D. João d'Alarcão, como por equivoco se declara no respectivo annuncio, rectificação esta, que se faz para de futuro prevenir qualquer confusão.

Antonio Luiz de Figueiredo.

5 A JUNTA DE PAROCHIA de Santo Antonio dos Olivaes faz publico que, no dia 2 do proximo mez de Julho, ha de ter logar na egreja matriz a festa de Nossa Senhora das Dores. Constará de missa cantada a instrumental, sermões de manhã e de tarde pelo revd.º J. A. Pecegueiro, e musica de tarde no arraial.

O secretario,
B. A. Leite da Silva.

6 NO DOMINGO á noute, uma menina que vinha da Mealhada, perdeu uma pulseira, ou no comboyo, ou ao passar para o carro que a conduzia á cidade. Pede-se a quem a achasse o favor de a entregar a sua dona. N'esta redacção se dirá quem é. Dar-se-hão alviçaras.

COIMBRA
CASA LISBONENSE

7 ESTA casa tem bom e variado sortimento de chapeus para senhoras de 3$000 para cima.

Chapeus e toucados para creança.

670 chapeus de palha para homem de 500 a 800 réis.

Sortimento de vesites, alta novidade para senhora.

Fechus e Pelerines.

Casacos, rob-chambres, saias, olandilha para senhora.

Casaquinhos e olandilha para creança.

Ditos e babetes de fostão branco para creança.

Grande sortimento de lãs para vestido.

Dito de moirés para enfeites.

Setinetas oriental para vestido.

Ditas lizas para enfeitar os mesmos.

Tapetes de todas as medidas, punhos, collarinhos e gravatas, laços, grande sortimento de meias, preços baratos e muitos outros artigos.

POR 500 RÉIS SEMANAES
e 10 % de menos a prompto pagamento
ADQUIREM-SE AS LEGITIMAS

ALGODÃO «SINGER»
O melhor para coser á machina.
Carro 200 jardas 30 rs.
Grande abatimento para revender
AGULHAS, OLEO E PEÇAS SOLTAS



SEDA «SINGER»
Preta, branca e de côres
Carro de 1/2 onça 200 rs.
Grande abatimento para revender
AGULHAS, OLEO E PEÇAS SOLTAS

DEPOSITO GERAL
31, Rua do Visconde da Luz, 33 — **Coimbra**

FILIAL
Praça do Commercio — **Arganil**

AGENTES
José Teixeira da Cunha, rua do Visconde da Luz — **Coimbra**
Adriano Alves Pereira, rua das Flores, 12 — **Figueira**
Antonio Filippe M. Geadas — **Oliveira do Hospital**
Domingos Mendes Mathias — **Soure**

VENDA

9 O BARÃO DE FORNELLOS, tendo de continuar a residir na cidade de Coimbra, em virtude da educação de seus filhos mais novos, e tornando-se-lhe, por isso, mais difficil a administração das suas propriedades, resolve vender as que possue actualmente nos concelhos de Rezende, Mesão-Frio, Regoa, Sinfães, Baião e Villa Nova de Gaya, exceptuando as quintas de Canizes, da Assoreira, de Fornellos, que acaba de vender, no concelho de Rezende.

Póde qualquer das vendas ser combinada a pagamentos a largo prazo ou em substituição de papeis de credito, fazendo-se desde já as escripturas respectivas.

Os pretendentes podem dirigir-se ao annunciante para Coimbra, rua da Esperança, n.º 8, ou a José Ferreira d'Almeida, correio de Mesão-Frio.

CALÇADO BARATO
DEPOSITO DE
GOMES & FILHOS
COIMBRA
14—Rua da Calçada—16

10 VENDE a miudo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199.
Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179.
Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

11 NO DOMINGO proximo terá logar a costumada festa da bandeira de Santo Antonio em romaria, saindo da capella de Nossa Senhora da Conceição da Ponte a Santo Antonio dos Olivaes. Regressando á tarde percorrerá algumas ruas da cidade e recolherá na mesma capella. Na vespera haverá illuminação, musica de arraial, fogo de vistas e balão. No domingo haverá missa resada á saida da bandeira e á chegada haverá musica de arraial e ladainha cantada por musica.

12 VENDE-SE a grande quinta da Varzea, junto á villa de Santa Comba-Dão. Quem a pretender dirija-se ao ex.mo sr. Albino José Vieira das Neves, d'aquella villa.

13 NA PROXIMA quinta feira haverá na egreja de S. Pedro, d'esta cidade, festa a este santo, com missa cantada e Senhor exposto. Ao evangelho subirá á tribuna sagrada o orador, rev.º sr. padre Francisco Martins, alumno do 4.º anno theologico. De tarde haverá arraial com arrematação de bolos, e tocará a philarmonica *Taveirense.*

Asylo da infancia desvalida

14 ESTÃO patentes as contas documentadas da receita e despeza do anno economico de 1881 a 1882, para serem examinadas pelos socios bemfeitores.

O secretario — *J. F. da Cruz.*

Orgão para vender

15 VENDE-SE um quasi novo proprio para uma grande egreja.

Trata-se com Basilio Augusto Xavier de Andrade, n'esta cidade, rua das Figueirinhas, n.º 46.

16 CASCOS vazios, muito bom avinhados. Vendem-se na rua da Calçada, n.º 85.

Venda de casa

17 CONTINÚA a estar á venda a casa nobre ao cimo da rua de S. João, n.os 53, 55 e 57, d'esta cidade, com vistas, jardimzinho, e tambem saida para a alameda de Camões. A compra trata-se na referida casa, com a dona d'ella, todos os dias, das 10 horas da manhã até ás 6 da tarde. Admitte-se o pagamento em prestações, com um juro modico.

18 ARRENDA-SE uma loja na rua da Sophia.

Trata-se na mesma rua, loja n.os 59 e 61.

19 PEDRO JOSÉ GOMES declara que sua mãe Gertrudes Verissima da Costa nada deve a pessoa alguma; porém, se alguem se julgar credor, queira apresentar suas contas até ao dia 25 do corrente ao sr. Augusto Adelino Ferraz.

Declara mais que não se responsabilisa de hoje em diante por qualquer importancia contrahida em seu nome ou de sua mãe.

Coimbra, 17 de Junho de 1882.

Pedro José Gomes.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude,*

REVALESCIERE
DU BARRY DE LONDRES
36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

Cura n.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED
—8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

Venda de casas

21 VENDEM-SE umas casas em Santa Clara, que constam de tres lojas, dois andares e um eirado, tendo um pateo pegado. Estão juntas ao convento velho. Quem as pretender póde dirigir-se a José Rodrigues Cordeiro, nas mesmas casas.

O CONIMBRICENSE

Redactor e Responsavel — Joaquim Martins de Carvalho

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 5640 | Sabbado 1 de Julho de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

CONSEQUENCIAS DAS PERSEGUIÇÕES

Parece que de nada vale a experiencia aos nossos homens publicos.

Reconhecem que as ideias democraticas tem progredido extraordinariamente, e comtudo julgam podel-as comprimir com as perseguições, não se lembrando que esse systema de repressão produz exactamente o effeito contrario do que pretendem!

Foram ha dias condemnados judicialmente em Lisboa, a 10 dias de prisão, quatro cidadãos benemeritos, pelo crime de fazerem parte do club Fernandes Thomaz, onde se mantem aulas de ensino popular.

Ao mesmo tempo, porém, que se persegue esta associação, a qual promove o ensino do povo; deixam-se permanecer, sem auctorisação, os centros politicos monarchicos.

Que ganharam os perseguidores com a prisão dos referidos membros do club Fernandes Thomaz? E' que fosse enorme a concorrencia de individuos de todas as classes a ir visital-os ao Limoeiro; e que se tornasse necessaria hontem toda a policia de Lisboa, espalhada por differentes ruas, para impedir uma grande manifestação popular, na occasião da saida dos presos da cadeia.

Ainda mais. Ha tempo 62 alumnos da escola medico-cirurgica de Lisboa representaram ao governo contra os desatinos que estava praticando o governador civil, Arrobas.

Com o fundamento nos termos do requerimento foram mandados metter em processo aquelles estudantes.

Ora só cegos é que não viam a meada em que se ia metter o governo com esta perseguição, da qual só tem a ganhar as ideias democraticas.

Ahi está por toda a parte aberta uma subscripção de modicas quantias, para satisfazer ás despezas do processo; mas que de facto não é senão uma cruzada e propaganda liberal.

Quer sejam condemnados, quer absolvidos os estudantes, quem perde com isso é a monarchia, e quem ganha são os republicanos. Isto é evidente.

De que serviu o prohibir com pena de prisão o canto e toque da *Marselheza?* Foi de incitar a que se cantasse e tocasse esse hymno republicano. E' sempre assim.

No tempo do absolutismo era severamente prohibida a leitura das obras de Voltaire, Rousseau, Diderot, Pigault Lebrun, barão de Holbach, Bayle, e outros eguaes escriptores. E que acontecia? Era serem procuradas com avidez essas obras, que ninguem deixava de ler occultamente.

Agora, porém, que ellas não são prohibidas quasi ninguem as lê!

Essa gente que ahi governa diz-se regeneradora, e nem ao menos se lembra do habil proceder e da tolerancia de Rodrigo da Fonseca Magalhães, que tudo conseguia por bons termos.

Os republicanos deviam presentear o governo actual e as suas auctoridades, porque ninguem trabalha mais para o desenvolvimento das suas ideias.

E ainda ha redactores de jornaes, que não vêem que com a violenta repressão da democracia só esta é que póde ganhar!

Joaquim Martins de Carvalho.

MEETING EM COIMBRA

Uma commissão de varios proprietarios, commerciantes e industriaes, convida os habitantes de Coimbra para uma reunião publica, que ha de realisar-se ámanhã, domingo, 2 do corrente, pelas 12 horas do dia, no *theatro Circo Conimbricense,* a fim de se protestar contra o subsidio que se pretende conceder para a construcção do caminho de ferro da Barca d'Alva a Salamanca, e pedir aos poderes publicos que esta cidade seja attendida na pretensão justissima da construcção do ramal, que partindo da actual estação na linha do norte, venha até junto da ponte, antigo largo da Portagem, servindo de prolongamento ao caminho de ferro entre esta cidade e Arganil, tocando nos concelhos de Miranda do Corvo, Louzã, Goes, etc.

Por todos estes ponderosos motivos é de esperar que os habitantes de Coimbra concorram ámanhã a tomar parte na mencionada reunião.

Lembrem-se que se tratam alli assumptos não só importantes para todo o paiz, mas em especial para esta cidade.

Joaquim Martins de Carvalho.

O QUE SE VÊ EM PORTUGAL

Querem saber os nossos leitores, qual é uma das principaes causas, por que nem o sr. ministro das obras publicas, nem o sr. governador civil de Coimbra, fazem extinguir os arrozaes, apezar do primeiro ter para isso publicado dois decretos, e o segundo expedido duas circulares aos administradores dos concelhos?

Custa a crer, mas sabemol-o por boa via!

Como el-rei tem de ir brevemente á villa da Figueira da Foz, e n'esse concelho, e nos proximos de Montemór-o-Velho, Cantanhede e Mira, ha ricos proprietarios que cultivam o arroz em vasta escala, e não se quer crear attritos que dêem logar a diminuir o esplendor das festas, que se pretendem, para fazer ver que o povo está muito satisfeito com o rei e com os directores dos negocios publicos — não se fazem executar os mencionados decretos e circulares, o que indisporia os proprietarios dos arrozaes, e faria com que se creassem difficuldades, que a todo o custo se pretende evitar!

Saiba o paiz tudo isto! Saiba quaes as molas que se põem em jogo para se representarem as comedias monarchicas! Saiba em fim o caso que se faz da saude dos povos, á qual se preferem os espectaculos theatraes!

A tal abjecção desceu a administração e a politica n'este paiz!

Joaquim Martins de Carvalho.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXXI

D. MARIA II E D. MIGUEL

PORTARIAS EXPEDIDAS

A junta etc., bem certa do caracter energico, e decidida adhesão com que v. s.ª se tem sempre pronunciado em prol da legitima causa em que honrosamente nos achamos empenhados, tem nomeado a v. s.ª em nome do mesmo augusto senhor para governador interino das armas da provincia do Minho, residindo em Braga; e espera que quanto antes v. s.ª passe a tomar posse d'aquelle governo. —Porto em 23 de Maio de 1828.—*(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

Ill.mo sr. *Antonio Ignacio Caiola.*

A junta provisoria etc. Exonera em nome do mesmo augusto senhor a *José Duarte Sulustiano Arnaud* do emprego de sub-inspector da ponte de barcas sobre o rio Douro. As auctoridades a quem pertencer o tenham assim entendido. Porto em 24 de Maio de 1828. —*(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

A junta provisoria etc. Tendo em consideração os conhecimentos do coronel do real corpo de engenheiros *Antonio José Paulet,* o nomeia em nome do mesmo augusto senhor, provisoriamente, para sub-inspector da ponte de barcas sobre o rio Douro. Todas as auctoridades a quem competir o tenham assim entendido. Porto em 24 de Maio de 1828.—*(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

A junta provisoria etc. Determina em nome do mesmo augusto senhor, que o bacharel *Clemente da Silva e Mello Soares de Freitas,* despachado para juiz de fóra da villa da Feira, tome immediatamente posse do dito logar, visto haver-se ausentado d'elle o bacharel *Antonio Barreto da Cunha Alpoim,* que o estava servindo.—As auctoridades competentes assim o executem.—Porto 24 de Maio de 1838. —*(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

A junta provisoria etc. Tomando em consideração o engano de data, que houve na expedição da portaria de 22 do corrente sobre a censura, dando para regulamento d'esta o decreto de 12 de Junho de 1823, quando era o de 18 d'Agosto de 1826: manda declarar, que é este ultimo, e as instrucções a elle juntas, o que deve observar a commissão da censura dos escriptos impressos, com exclusão de quaesquer determinações posteriores, ficando as anteriores egualmente revogadas, como o haviam sido por aquelle dito decreto de 18 d'Agosto de 1826, unico que deve regular. As auctoridades a quem competir o tenham assim entendido. Porto em 24 de Maio de 1828.—*(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

A junta provisoria etc. Attendendo aos motivos d'escusa do conselheiro *João Pedro Ribeiro,* e do bacharel *José Francisco Gonçalves,* nomeados provisoriamente membros da commissão de censura dos escriptos, lhes concede dispensa do referido emprego, e em seu logar, nomeia provisoriamente, em nome do mesmo augusto senhor, ao desembargador *Francisco Barroso Pereira,* e ao bacharel *Antonio de Sousa Ferreira e Faria.* A referida commissão o tenha assim entendido. Porto 24 de Maio de 1828.—*(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendendo ao conhecimento e mais partes que concorrem na pessoa do bacharel *Francisco de Magalhães Coutinho;* ha por bem em nome do mesmo augusto senhor de o nomear para provisoriamente servir o logar de corregedor da cidade de Aveiro, o qual irá logo occupar. As auctoridades a quem competir o tenham assim entendido. Porto 25 de Maio de 1828.—*(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade de el-rei, o sr. D. Pedro IV, sendo informada, que o corregedor de Guimarães *Antonio Joaquim de Carvalho,* rebellando-se contra a soberania do mesmo augusto senhor, tem chegado ao excesso d'excitar e armar alguns individuos para a rebellião, tornando-se por isso muito perigoso que se conserve em liberdade: determina que elle fique demittido do real serviço, e seja preso por qualquer auctoridade civil, ou militar, remettendo-o logo ás cadeias da relação d'esta cidade. Porto 25 de Maio de 1828. — *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

A CANALISAÇÃO DAS AGUAS

Esta cidade está ha muito sendo victima do desprezo dos poderes publicos. Quasi tudo o que se pretende em seu beneficio acha impedimentos para a sua realisação.

Um dos melhoramentos mais importantes para Coimbra era a canalisação das aguas. Foi ha tempo pedida á camara dos deputados a auctorisação legal para o contrato celebrado pela camara municipal d'esta cidade com uma empreza, afim de se levar a effeito a referida canalisação; mas até agora ainda a proposta não saiu da commissão respectiva; sendo muito provavel que se fechem as côrtes sem que tal assumpto se decida.

Ahi veremos, portanto, mais esta desconsideração para Coimbra, e prejudicados novamente os seus interesses!

E' assim que se trata esta cidade!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

INAUDITO ESCANDALO

Continúa o administrador do concelho de Montemór-o-Velho a escarnecer da ex.ma sr.a D. Maria do Carmo Pereira de Vasconcellos, filha dos srs. viscondes da Ponte da Barca, a qual pelo seu procurador lhe requereu em 12 de Maio, para que mandasse com toda a brevidade arrazar a sementeira de arroz do Camarzão, pertencente ao sr. Joaquim Antonio Teixeira Barbosa, porque lhe inundava a sua propriedade da Telha, e por isso não a podia semear de milho, como pretendia fazer.

Viram os nossos leitores em o numero d'este jornal de 13 de Junho o inepto e faccioso despacho do administrador do concelho, do qual recorreu o referido procurador para o governo civil.

Foi o requerimento a informar ao administrador do concelho, o qual não só não manda, como era seu rigoroso dever, destruir a sementeira do sr. Barbosa, zombando por esta fórma das ordens (pelo menos apparentes) do ministro das obras publicas e governador civil; mas informa que a propriedade da ex.ma sr.a D. Maria do Carmo Pereira de Vasconcellos só costuma dar palha e se não fabrica; occultando, porém, cavilosamente, que essa propriedade fôra ainda no fim do anno passado rota e vallada para produzir ceara!

De fórma que a audacia chega a tal ponto, que o administrador do concelho de Montemór-o-Velho não só não manda destruir os arrozaes, mas desattende e prejudica os proprietarios que querem substituir essa cultura pela do milho!

Chamamos para este facto inaudito a attenção de toda a imprensa periodica independente.

Digam-nos se já se viu uma torpeza como esta, tolerada, senão mesmo approvada pelas auctoridades superiores!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Defensores do altar e do throno

Tendo-nos referido em os ultimos numeros d'este jornal á acção da Cruz dos Morouços, em 24 de Junho de 1828, e retirada do exercito liberal no dia 26 do mesmo mez, vem a proposito dar alguma ideia do que praticou o exercito invasor, defensor do *altar* e do *throno*, ao entrar em Coimbra. Ahi vae um exemplo.

Ainda antes de entrar n'esta cidade o exercito miguelista, começou as suas depredações no Rocio de Santa Clara.

Tinha ahi o abastado negociante e fabricante, Francisco Lopes Guimarães, duas moradas de casas, em que se incluia uma grande fabrica de louça, e armazens não só para esse genero, mas para outros em que commerciava em larga escala.

Era liberal o sr. Lopes Guimarães, e por isso trataram os invasores de o *alliviar* de tudo o que possuia e de destruirem o que não podessem transportar.

Temos aqui presente uma justificação judicial e authentica, de tudo o que aquelles barbaros praticaram nas propriedades do sr. Lopes Guimarães.

Os francezes, quando em 1810 invadiram Coimbra, não fizeram peor!

Os estragos causados na fabrica de louça, tanto em louça por acabar, como utensilios, vidros, tintas e outros materiaes para o fabrico, que havia em grande quantidade, e lenhas, foram avaliados em 2:800$000 réis.

De 5:000 chapeus, que existiam nos armazens, não escapou nem um só! Regulados uns por outros a 600 réis, importavam em 3:000$000 réis.

Roubaram egualmente 2:000 varas de panno de linho e estopa, que a 200 réis, termo medio, valiam 400$000 réis.

Roubaram 1:200 jardas de belbutina, que tinha custado a 300 réis a jarda; fazendo o total de 360$000 réis.

Roubaram 600 alqueires de azeite, que n'aquelle tempo regulava a 1$500 réis o alqueire; sommando portanto o total de 900$000 réis. O azeite que não poderam transportar vazaram-n'o para o Rocio!

Roubaram 4 pipas de aguardente de prova, que com os cascos valiam a 96$000 réis a pipa; sendo o total réis 384$000.

Roubaram 12 pipas de vinho bom, que com os cascos valiam a 20$000 réis; prefazendo a somma de 240$000.

Roubaram 400 alqueires de trigo, a 500 réis o alqueire — 200$000 réis.

Roubaram 600 alqueires de milho, que a 400 réis que então valia, faz o total de 240$000 réis.

Roubaram 2 pipas de vinagre quasi cheias, valendo o vinagre existente e os cascos, 30$000 réis.

Roubaram 400 esteiras de palma do Algarve, que a 300 réis cada uma, faz a conta de 120$000 réis.

Escavacaram um piano forte, de que os descendentes do sr. Lopes Guimarães, para memoria, ainda conservam alguns fragmentos.

Roubaram umas correntes de ferro muito grossas, que serviam para tirar agua de um poço.

Despedaçaram um grosso calabre de piassaba, e de grande comprimento, do engenho da nora.

Roubaram uma vacca que trabalhava no mesmo engenho.

Destruiu aquelle exercito de vandalos, com a mais requintada malvadez e sem utilidade alguma, todos os livros, letras, titulos de divida, e todos os mais papeis dos importantes negocios d'aquella casa, causando com isso um prejuizo avultadissimo de muitos contos de réis.

Roubaram (e destruiram o que não poderam levar) toda a mobilia, roupas, louça do serviço da casa, e todo o arranjo de uma familia de 20 pessoas, e que havia em ambas as propriedades no Rocio de Santa Clara.

Destruiram em fim as casas da fabrica a tal ponto, que deixaram só as paredes e alguns dos sobrados, arrancando até as grades de ferro das janellas rasgadas! Tentaram ainda incendiar os restos d'estas ruinas, para o que se prepararam, untando-as com azeite, o que se não realisou, por energicas supplicas da ex.ma sr.a D. Maria do Ó Osorio Cabral, da quinta das Lagrimas, que conseguiu do general Povoas obstar a essa completa devastação com uma guarda que para alli mandou.

As casas no mesmo Rocio de Santa Clara, onde vivia a familia do distincto liberal José Victorino Damasio (e que hoje pertencem á viuva do sr. dr. Cesario Augusto de Azevedo Pereira) foram tambem completamente roubadas, deixando essa familia a subsistir de esmolas.

Isto praticou o exercito miguelista só n'aquelles predios do Rocio de Santa Clara; e por ahi se póde avaliar o que elle faria na cidade! E se o saque em Coimbra não foi completo deveu-se ao general Povoas, que envergonhado de tanto roubo mandou sair o exercito para o campo do Bolão, aliás não deixavam aqui cousa alguma!

Os prejuizos do fabricante e negociante, Francisco Lopes Guimarães, não foram só os acima indicados. Posteriormente perseguiram-n'o por acção criminal, porque teve a infelicidade de cair na mão dos miguelistas a seguinte carta que elle de Verride, para onde tinha ido no tempo da revolução liberal, e aonde possuia propriedades, dirigiu para Montemór-o-Velho, ao *ex-juiz de fóra rebelde* (phrase do processo miguelista) *Antonio Luiz de Seabra*.

«Ill.mo sr. Antonio Luiz de Seabra — Logo que cheguei se me apresentou Antonio José Simões Repolho, soldado miliciano do regimento de Coimbra, que tendo sido arrastado pelo seu coronel, e sendo por elle mesmo mandado reunir ao regimento de milicias em Leiria, nunca poude evadir-se, e só o poude conseguir hoje na retirada precipitada que fizeram d'estes sitios. Não posso dar a v. s.a uma verdadeira informação da distancia a que se acham d'estes; porém é certo que se acham nas immediações de Soure até ao Louriçal. Rogo a v. s.a queira fazer apresentar ao ill.mo major do 10.º de cavallaria, commandante das forças fieis n'essa villa, o soldado portador d'esta, a fim de lhe passar guia, para se apresentar ao quartel general de Coimbra, e vae por mim resolvido a passar a linha, a gozar do decreto da junta provisoria.

Deus guarde a v. s.a Muito attento venerador e criado — Verride, 22 de Junho de 1828 — *Francisco Lopes Guimarães*.»

D'esta carta resultou (além dos mencionados roubos, já anteriormente praticados pelo exercito miguelista no Rocio de Santa de Clara em 26 e 27 de Junho), que fossem sequestradas as propriedades que o sr. Francisco Lopes Guimarães tinha em Verride, as suas casas de Fronteira, e até as proprias casas devastadas no Rocio de Santa Clara; tendo de andar homisiado durante 6 annos, soffrendo as maiores privações, assim como toda a sua numerosa familia, que ao principio viveu de esmolas!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CAIXEIROS E PATRÕES

Com este titulo nos pedem a publicação do seguinte communicado.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Foi resolvida finalmente a pretensão dos caixeiros de fazendas brancas e das casas de modas d'esta cidade, para se fecharem estes estabelecimentos nas tardes dos domingos. Conseguiram-no a custo, porque tiveram de vencer muitas resistencias, e algumas bem justificadas no nosso entender, pois que nem todos terão o bom senso d'evitarem os riscos de uma liberdade que repentinamente vão gosar e á qual não foram acostumados gradualmente como teria sido melhor para caixeiros e patrões.

Parece que o accordo é fechar essos estabelecimentos desde as 3 e meia ou 4 horas da tarde nos domingos em que não caia o dia 23.

Esta folga começou a ter logar no domingo proximo passado, e os caixeiros festejaram-na com musica e foguetes.

Ha quem os censure por isso, censura mal cabida na verdade, porque a mocidade que deseja expandir-se vae com os costumes da propria terra, e em Coimbra a *musica*, os toques de sinos e os foguetes predominam em todos os festejos, ou sejam publicos ou particulares.

Se fôra n'um centro mais populoso, o thema obrigado seria um jantar, do qual se teria annunciado previamente o *menu*, e em que os *toasts* se teriam seguido successivamente. Seria mais aristocratico, é verdade, mas não deixaria de ser mais perigoso.

Manifestaram os rapazes o seu enthusiasmo, deram largas á sua alegria, fizeram publicos os seus sentimentos de gratidão por uma ou por outra forma, passou-se tudo em socego e boa ordem; que mal póde provir d'isto? Nenhum: logo não ha que censurar-lhes.

Agora, pelo que diz respeito ao futuro, comportem-se bem, utilisem o tempo, desviem uns aos outros de qualquer senda perigosa, procurem os divertimentos honestos, deleitem-se com elles, e os patrões nunca terão de se arrepender de haverem cedido ás suas pretensões.

E o mais é que já crearam estimulos, porque nos consta que os caixeiros das outras classes de commercio estão d'accordo em crearem uma especie d'instituto, onde por meio de associação se appliquem as quotas ao ensino das disciplinas, inteiramente necessarias aos que fazem uso do commercio.

Excellente ideia. Possa ella desenvolver-se, e os interessados serão os primeiros a bemdizer-lhe os resultados.

Um amigo do progresso.

MANIFESTAÇÃO

Publicamos em seguida uma honrosa manifestação, que um grande numero de habitantes da freguezia de Sernache, d'este concelho, dirigem ao sr. padre Joaquim de Oliveira Abranches, que por muitos annos exerceu alli o cargo de coadjutor de parochia.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. Joaquim Martins de Carvalho. — Amigo e sr. — Aqui junta temos a honra de remetter a v. copia da manifestação feita pelo povo d'esta freguezia, em honra do ex-coadjutor, ill.mo e rev.mo sr. Joaquim d'Oliveira Abranches, a qual foi entregue a s. s.a no dia 24 do corrente.

O sacerdote exemplar, que tem consumido trinta e tres annos no serviço da egreja, é — por um traço de penna — demittido de coadjutor da freguezia, que lhe deve tantos e tão assignalados serviços!

Ao ecclesiastico, que, durante aquelle longo periodo, tem cooperado digna e pontualmente no serviço da egreja parochial de Sernache, do que toda a freguezia dá testimunho publico e solemne, é agora passado diploma de — negligente, — pelo parocho actual, não o julgando por isso digno de ser reconduzido na coadjutoria!

Dispensasse muito embora, o rev.º parocho, o seu coadjutor, mas para conseguir esse intento não assestasse contra s. s.a as armas da mentira e da calumnia, conspurcando os brios, a honra e a dignidade d'um sacerdote, por tantos titulos respeitavel.

Pretender negar-se o que uma freguezia inteira confirma, é o maior dos arrojos, senão a mais requintada das loucuras.

Para reparar d'algum modo esta injustiça atroz, que tem indignado todos os habitantes d'esta freguezia, sem distincção de classes, entenderam os abaixo assignados, por si e em nome dos seus comparochianos, agradecer publicamente ao ill.mo e rev.mo sr. Joaquim d'Oliveira Abranches todos os obsequios, que foi servido dispensar-lhes, e reivindicar para s. s.a, por meio da inclusa manifestação, os foros de ecclesiastico diligente e pontualissimo no cumprimento dos seus deveres, dos quaes o espirito de vingança e de orgulho pretende, em balde, despojal-o.

Pedimos, pois, a v. o distincto obsequio de nos dispensar as columnas do seu excellente jornal, a fim de tornarmos publico o sentimento d'este povo, pela demissão arbitraria e injusta dada ao rev.º coadjutor.

Somos com muita consideração e estima

De v. am.os att.os ven.os cr.os obg.mos

Sernache, 25 de Junho de 1882.

P. S. — O rev.º parocho d'esta freguezia diz, segundo consta, em um attestado que passou ao ex-coadjutor, além d'outras falsidades: que este promoveu as assignaturas inclusas da mensagem. Os abaixo assignados protestam contra esta calumnia, porque foram estes mesmos os que as solicitaram, e não o ex-coadjutor.

Manoel Xavier Pereira dos Santos.
David de Sousa.
José Maria Pereira.
Joaquim Pereira da Fonseca.
Francisco de Oliveira.
Joaquim Ferreira Bento.
José Dias da Fonseca.
Joaquim Rozendo.
Bernardo de Campos.
Joaquim Ferreira Matheus.
Manoel de Campos.
Antonio Fernandes Giraldo.
José de Oliveira Amado.

Ill.mo e rev.mo sr. padre Joaquim d'Oliveira Abranches. — Os abaixo assignados, parochianos da freguezia de Sernache, d'este bispado de Coimbra, vêm, repletos de magoa, apresentar a v. rev.ma o sincero e profundo sentimento, que lhes vae n'alma, pela tremenda infelicidade que acabam de experimentar, perdendo, pela demissão dada a v. rev.ma, o exemplarissimo e dedicado coadjutor d'esta parochia, que, durante o longo periodo de trinta e tres annos, soube grangear a estima de todos os nossos conterraneos e captar sympathias e bemquerenças, já pelo seu procedimento irreprehensivel, conducta illibada, e trato affavel e delicado para com todos, já pela caridade verdadeiramente christã e carinho paternal com que costumava acolher os infelizes, que imploravam o seu auxilio e valimento, dispensando-lhes soccorros para a alma e para o corpo, e afagando-os com palavras de allivio e conforto.

É que v. rev.ma comprehende, como poucos, a sublime missão do sacerdocio, o que faz contrastar com os infelizes, nos quaes domina a infatuação e o orgulho, que são os peiores defeitos dos ministros do Senhor!

E porque a gratidão, na phrase de um distincto escriptor, é a primeira necessidade d'uma bella alma, não podem os abaixo assignados deixar de manifestar a v. rev.ma, com toda a effusão do seu coração, o seu reconhecimento pelos valiosos obsequios, que v. rev.ma foi servido prodigalisar-lhes, durante o tempo, que tiveram a dita de o ter como coadjutor d'esta freguezia.

Os abaixo assignados aproveitam tambem o ensejo de protestar, com toda a vehemencia, contra essa arbitrariedade monstruosa e inaudita, de que v. rev.ma foi victima innocente; arbitrariedade tanto mais censuravel, quanto é certo que v. rev.ma cumpriu sempre, com a mais escrupulosa observancia e pontual assiduidade, com todas as obrigações inherentes ao seu cargo, muito embora, com fins malevolos e vingativos, pretenda insinuar-se o contrario; porém, confiamos que a verdade ha de triumphar e sair victoriosa de todas as intrigas e calumnias, com que, espiritos obcecados, tentam menoscabar a honra e dignidade de alheias.

Deus haja a pessoa de v. rev.ma em sua santa guarda, como havemos mister, e digne-se v. rev.ma acceitar benignamente os protestos da alta estima e affectuosa amisade d'aquelles que, durante tanto tempo, edificou com os seus bons exemplos, e que tem a honra de se subscrever.

De v. s.a rev.ma erd.os aff.os am.os devotados e obrg.mos — Sernache, 24 de Junho de 1882.

(*Seguem-se quatrocentas e dezesete assignaturas, legalmente reconhecidas*).

Está conforme. — Sernache, 25 de Junho de 1882.

Os membros da commissão parochial:

Manoel Xavier Pereira dos Santos.
David de Sousa.
José Maria Pereira.
Joaquim Pereira da Fonseca.
Francisco de Oliveira.
Joaquim Ferreira Bento.
José Dias da Fonseca.
Joaquim Rozendo.
Bernardo de Campos.
Joaquim Ferreira Matheus.
Manoel de Campos.
Antonio Fernandes Giraldo.
José de Oliveira Amado.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

29 de Junho de 1882.

Escrevi a ultima vez na ante-vespera do S. João, e dizia que á ultima hora, quasi, se dispunham as cousas de maneira que os classicos festejos d'esta villa não fossem no corrente anno totalmente postos de lado. E em verdade, embora não houvesse o enthusiasmo d'alguns annos transactos, em todo o caso a Praça do Commercio foi muito bem adornada, apresentando na noute do Santo uma vistosissima illuminação a balões venezianos, e a Praça Nova foi egualmente embandeirada e illuminada, tocando respectivamente n'ellas as philarmonicas *Figueirense* e *10 d'Agosto*; a rua das Canas timbrou, como de costume, em semelhar um tunnel de fogo, com as suas numerosissimas lanternas e balões; no Matto, na rua da Inauguração, na dos Banhos.... em summa, por muitos pontos da villa os arcos, os festões de verdura e flores, as illuminações, as fogueiras, e os descantes e bailaricos, animaram a Figueira, dando-lhe um ar de regosijo que eu diria fazer contraste perfeito com o ar sorumbatico dos seus principaes habitantes, se não receasse que esmerilhassem n'isto alguma allusão, aliás innocente, ás preoccupações politicas dos partidos cá da terra.

A noute apresentou-se d'uma amenidade excepcional, e isso contribuiu sem duvida para que o *banho santo* e o dormir sobre as calçadas, com o céu estrellado por tecto, não produzissem tantos catarros e defluxos como aconteceria n'outras condições atmosphericas.

O caminho de ferro foi já aproveitado por centenares de romeiros, que, principalmente do concelho de Cantanhede, saborearam com prazer o grande invento do seculo. No comboyo da tarde, no dia 24, foi tal a affluencia de passageiros que se tornou necessario ir d'aqui á estação de Montemór um comboyo extraordinario, para conduzir os que se não poderam agglomerar nas dez carruagens do primeiro trem. No meio de toda esta concorrencia não houve, que me conste, a nota discordante d'uma desordem ou acontecimento desagradavel entre milhares de forasteiros que visitaram a Figueira por esta occasião.

— Hoje festejou-se em Buarcos, terra de pescadores, o seu orago e protector, S. Pedro. Já hontem á noute alli se queimara bastante fogo, tocando n'um coreto a philarmonica *10 d'Agosto*, que hoje acompanhou uma vistosa e concorrida procissão, em que figuraram tres andores, dois dos quaes curiosissimos: um representando um pequeno barco de pesca, como os que se usam na praia d'aquella povoação, e no qual S. Pedro preside ao lançar da rede piscosa, labor a que se entregam doze companheiros que tambem têm a seu cargo manejarem quatro valentes remos; e o outro figurando um cahique, de velas tomadas, e que varios tripulantes levam a remos, governando-o ao leme o santo pescador. Como de costume foi a Buarcos meia Figueira, e outro tanto acontecerá no proximo domingo, em que alli se festeja S. João — o que fez dizer a muitos que lá anda S. Pedro adiante de S. João.

— É sempre digno das mais asperas censuras o caso do abandono d'um recemnascido; deu-se, porém, agora um na freguezia de Lavos acompanhado de taes circumstancias, que tudo seria pouco quanto dissessemos para estigmatisar os baixos sentimentos de quem praticou tão deshumano acto. N'um pinhal foi encontrada, chorando, toda mordida por moscas e vespas, uma creancinha, desfigurada pelos ataques d'aquelles insectos, e indicando poucas probabilidades de vida. Não era verdadeiramente recemnascida, porque mostrava ter visto a luz ha já alguns dias; e, trazida a esta villa, por aqui anda um pouco ás esmolas em quanto a não recolhem no hospicio, aonde já devera ter dado entrada, parecendo resistir ás lesões que apresenta devida á causa apontada.

É d'esperar que as auctoridades competentes envidem todos os seus esforços para descobrirem quem pratizou um abandono, que as circumstancias de que foi revestido quasi transformaram em infanticidio.

— Congratulava-se ha dias o *Conimbricense* por ver estabelecido n'essa cidade um *atelier* de costura e modas. Poderiamos hoje repetir o mesmo, referindo-o á Figueira. De ha muito que se reconhecia que não bastavam ás necessidades d'esta villa os recursos aqui existentes n'aquella especialidade. Abundando costureiras habeis, não faltando modistas de provado merito, chegada a occasião (e esta apresenta-se todas as semanas, por assim dizer) encontrava-se grande difficuldade em poder obter feito um vestido de senhora ou um chapeu.

Mais facil se torna isto hoje com o estabelecimento d'um novo *atelier* de costura na rua do Matto, sob a direcção da sr.a D. Theodolinda Branco, cujo apurado gosto, zelosa vigilancia e perfeição em trabalhos d'este genero, em breve farão acreditado o novo *atelier*, como são já segura garantia para quem lhe incumbir quaesquer trabalhos da especialidade.

Ao mesmo tempo, pelas relações que estabeleceu com uma das mais aprimoradas casas de Lisboa, encarrega-se a mesma senhora de fazer vir chapeus de variados preços, dispensando assim os trabalhos e difficuldades que sempre se encontram para se obter um d'aquelles objectos por intermedio de pessoas, quasi sempre alheias aos requisitos que as damas exigem em taes adornos.

É este um melhoramento de alta importancia para esta villa, sendo d'esperar que o resultado corresponda aos esforços de quem se abalançou a tal empreza.

NOTICIARIO

Attentado. — Communicam-nos o seguinte facto, que diz respeito ao nosso amigo o sr. bacharel Antonio Barata Pinheiro Feteira, do concelho da Pampilhosa.

«Sr. redactor. — São proverbialmente bons os povos da Pampilhosa, mas todas as vezes que a maldita politica por alli influe, sempre faz das suas.

Ha annos que por mera desintelligencia politica caiu cobardemente ferido pelo punhal assassino, o distincto cidadão o sr. Joaquim Antunes da Veiga, indo de sua casa de Sobral Vallado para a villa da Pampilhosa, onde exercicia as funcções de juiz ordinario.

Hoje tambem, só por divergencia politica com alguns visinhos, o sr. dr. Antonio Barata Pinheiro Feteira, presidente da camara municipal d'aquelle concelho, é um d'estes dias traiçoeiramente agarrado por cinco malfeitores, junto á ponte da Pampilhosa, quando á boca da noite passava da sua quinta da Feteira para a de S. Martinho, onde mora, e o maltratam barbaramente. Damos por isso os nossos sentimentos a s. ex.a e sua exm.a familia.

E sempre diremos que fraca razão tem quem dispõe de taes armas para combater as ideias politicas de seus adversarios, e menos abona seu catholicismo e civilisação quem assim se dirige a cavalheiros tão prestantes e inoffensivos.

Eis um bem merecido brado de indignação, que peço me publique.

De v. att.º ven.º cr.º obrg.mo — Celavisa, 28 de Junho de 1882. — *Abilio Nunes Duarte.*

Arrematação. — Foi arrematado o fornecimento da farinha de trigo, que se consumir nos hospitaes da Universidade até 30 de Junho de 1883, pelo nosso amigo o sr. José dos Santos Carneiro, proprietario da fabrica de moagens na Varzea de Goes.

Meeting em Soure. — Amanhã haverá comicio popular em Soure, para protestar contra o syndicato.

Meeting em Vizeu. — Para o mesmo fim houve no dia 29 *meeting* em Vizeu, a que concorreram 4:000 pessoas. Presidiu o sr. conde de Prime.

Camara dos pares. — Tem continuado n'esta camara a discussão do contracto Salamanca. Depois do sr. Fontes, fallaram os srs. João Chrysostomo, Margiochi, Carlos Bento e Henrique de Macedo.

Doença. — Tem estado gravemente doente o nosso amigo e distincto escriptor o sr. Manoel Pinheiro Chagas. As ultimas noticias são, porém, mais tranquillisadoras, o que muito estimamos.

Declaração. — O sr. padre Jeronymo Henriques Dias de Azevedo, prior do Zambujal, concelho de Condeixa, satisfez todo o seu debito da assignatura d'este jornal.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— «*Camillo Castello Branco. — Perfil da marquez de Pombal.*

«Editores — proprietarios — Clavel & C.a, Porto. — L. Couto & C.a, Rio de Janeiro. — 1882.»

Vende-se pela quantia de 900 réis.

— «*As aguas sulfurosas de Vizella. Estatistica medica do estabelecimento thermal e hydrotherapico de Vizella. — 1881. — Por Abilio da Costa Torres, bacharel formado em Medicina pela Universidade de Coimbra e director technico do estabelecimento balnear de Vizella.*

«Porto — typographia Central — 1882.»

— «*Bibliotheca do povo e das escolas. — Historia natural das aves, illustrada com 31 gravuras e redigida com especiaes referencias á fauna de Portugal e Brazil.* — O n.º 33.

— «*Diccionario Universal Portuguez.*» — O fasciculo 36.

— «*Jornal de Viagens.*» — O n.º 12.

ANNUNCIOS

AGRADECIMENTO

1 JOSÉ LUIZ DE MACEDO, suas filhas e filhos, protestam por este meio e na impossibilidade de o fazerem d'outro modo, a maior gratidão a todas as pessoas que os auxiliaram no doloroso transe por que passaram pela morte de sua esposa e mãe Maria do Carmo de Lemos Macedo, e em especial ao ex.mo sr. Joaquim Jardim e sua ex.ma familia, ex.ma sr.a D. Francisca Alves, ex.mos srs. Norberto Augusto de Carvalho, dignissimo vice-reitor do Seminario, dr. José Adelino Coelho e dr. Daniel Ferreira de Mattos Junior, e a todos que nos honraram, dignando-se acompanhal-a á sua ultima morada, protestam mais uma vez o seu indelevel reconhecimento.

Ancião, 28 de Junho de 1882.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14 — RUA DA CALÇADA — 16

2 VENDE a miudo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199.
Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179.
Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

Festejos para a Rainha Santa

3 A COMMISSÃO da rua do Visconde da Luz, encarregada dos festejos da Rainha Santa Isabel, dá amanhã, domingo, ás 5 horas da tarde, d'arrematação a quem por menos o fizer, os trabalhos da ornamentação da mesma rua. As condições estão desde já patentes na loja de Machado & Ferreira, na mesma rua.

EDITAL

A junta do lançamento da decima de juros do concelho de Coimbra

4 FAZ PUBLICO que, na repartição de fazenda d'este concelho hão de estar patentes, por espaço de 15 dias, a contar de 10 a 25 de Julho proximo, desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde, os lançamentos da decima de juros do corrente anno, a fim de poderem ser examinados pelos contribuintes que têm direito a reclamar dentro d'este prazo:

1.º Sobre erro de calculo na fixação da decima de juros, comprehendendo os addicionaes;

2.º Sobre qualquer erro na transcripção das pessoas e moradas e dos capitaes em divida, dos livros dos manifestos para o lançamento.

As reclamações e recursos serão individuaes e escriptos em papel sellado com a taxa de 60 réis por cada meia folha, e com a mesma taxa devem ser sellados os documentos com que forem instruidos.

E para constar se passou o presente que, com outros de egual theor, serão afixados nos logares do costume, depois de lidos pelos reverendos parochos á missa conventual.

Repartição de fazenda do concelho de Coimbra, 23 de Junho de 1882.

O presidente da junta,
Francisco Ferreira Camões.

JUNTA GERAL DO DISTRICTO DE COIMBRA

Commissão executiva

EDITAL

5 A COMMISSÃO executiva da junta geral do districto de Coimbra faz publico que se acha aberto concurso, por espaço de 2 mezes, a contar da data do presente edital, para a acquisição d'uma propriedade que possa servir para quinta districtal.

As condições do concurso, conforme o que prescreve o artigo 30.º do regulamento de 28 de Fevereiro de 1877, e as resoluções da junta geral, são as seguintes:

1.º — A acquisição será feita por compra;

2.º — Deverá ser hygienica a situação da propriedade;

3.º — A extensão, a exposição e natureza dos terrenos deverão comportar os seguintes estabelecimentos:

a) Culturas exemplares de hortas, pomares, vinhas e oliveiras;

b) Culturas forraginosas, sufficientes para a alimentação dos animaes domesticos;

c) Culturas experimentaes, tendentes a demonstrar as vantagens da introducção de novas plantas, de materias fertilisantes e de praticas agricolas, racionaes e aperfeiçoadas;

d) Viveiros de plantas fructiferas, florestaes e de ornamento;

e) Deposito de animaes reproductores e outros que convierem;

f) Officinas de artes agricolas, laboratorio de chimica, museu e bibliotheca agricola.

As propostas deverão declarar o preço da venda, os encargos da propriedade e a época em que a junta geral poderá entrar na posse plena da propriedade, a que se refere cada uma.

Coimbra, sala das sessões da commissão districtal, 28 de Junho de 1882.

O presidente da commissão,
João José d'Antas Souto Rodrigues.

6 O ABAIXO ASSIGNADO declara para todos os effeitos, que não responde por contracto, obrigação ou divida que seja contrahida pelo estudante Abel de Roboredo Sampaio e Mello, ainda que se inculque como seu filho reconhecido.

Valle de Ladrões, 26 de Junho de 1882.

José Tiberio de Roboredo Sampaio e Mello.

BAZAR

7 O BAZAR da sociedade philarmonica *Conimbricense*, continua por occasião dos proximos festejos da Rainha Santa.

MINAS DE ANTIMONIO

8 ANTONIO CORREIA DE ALMEIDA, morador em Cellas, suburbios de Coimbra, vende até ao fim de Julho, a qualquer companhia, as suas minas de antimonio, situadas junto á Ribeira da Mizarella, concelho de Coimbra. O annunciante apresenta manifestos legaes. Quem pretender compral-as dirija-se ao annunciante.

VENDA

9 O BARÃO DE FORNELLOS, tendo de continuar a residir na cidade de Coimbra, em virtude da educação de seus filhos mais novos, e tornando-se-lhe, por isso, mais difficil a administração das suas propriedades, resolve vender as que possue actualmente nos concelhos de Rezende, Mesão-Frio, Regoa, Sinfães, Baião e Villa Nova de Gaya, exceptuando as quintas de Canizes, da Assoreira, de Fornellos, que acaba de vender, no concelho de Rezende.

Póde qualquer das vendas ser combinada a pagamentos a largo prazo ou em substituição de papeis de credito, fazendo-se desde já as escripturas respectivas.

Os pretendentes podem dirigir-se ao annunciante para Coimbra, rua da Esperança, n.º 8, ou a José Ferreira d'Almeida, correio de Mesão-Frio.

CAIXEIRO

10 PRECISA-SE de um caixeiro bom para loja de mercearia, a quem se faça bom ordenado. Rua dos Sapateiros, 12 e 14.

FIGUEIRA DA FOZ

11 NA rua das Flores, n.º 25, d'esta villa, recebem-se até duas ou tres familias decentes, encontrando boa casa, com aceio e bom tratamento, por preços modicos.

COIMBRA
CASA LISBONENSE

12 ESTA casa tem bom e variado sortimento de chapeus para senhoras de 3$000 para cima.

Chapeus e toucados para creança.

670 chapeus de palha para homem de 500 a 800 réis.

Sortimento de vestes, alta novidade para senhora.

Fechus e Pelerines.

Casacos, robs-chambres, saias, olandilha para senhora.

Casaquinhos e olandilha para creança.

Ditos e babetes de fostão branco para creança.

Grande sortimento de lãs para vestido.

Dito de moirés para enfeites.

Setinetas oriental para vestido.

Ditas lizas para enfeitar os mesmos.

Tapetes de todas as medidas, punhos, collarinhos e gravatas, laços, grande sortimento de meias, preços baratos e muitos outros artigos.

13 A JUNTA DE PAROCHIA de Santo Antonio dos Olivaes faz publico que, no dia 2 do proximo mez de Julho, ha de ter logar na egreja matriz a festa de Nossa Senhora das Dores. Constará de missa cantada e instrumental, sermões de manhã e de tarde pelo revd.º J. A. Pecegueiro, e musica de tarde no arraial.

O secretario,
B. A. Leite da Silva.

14 VENDE-SE a grande quinta da Varzea, junto á villa de Santa Comba-Dão. Quem a pretender dirija-se ao ex.mo sr. Albino José Vieira das Neves, d'aquella villa.

AGRADECIMENTO

15 A MESA da irmandade do Santissimo da freguezia de Santa Cruz, tributa o maior reconhecimento e a mais profunda gratidão a todos os cavalheiros que directa ou indirectamente contribuiram com o seu valioso auxilio para que fosse brilhante e luzida a festividade, que em honra do Sagrado Coração de Jesus teve logar n'aquella egreja no dia 16 do corrente; e egualmente se confessa grata á imprensa periodica que se dignou dispensar á mesa relevantes serviços.

Coimbra, 27 de Junho de 1882.

Antonio Henriques de Sampaio Ramos.
Augusto José Gonçalves Fino.
Antonio d'Almeida e Silva.
Francisco dos Santos Azevedo.
Fructuoso Ferreira da Silva.

JUNTA GERAL DO DISTRICTO DE COIMBRA

Commissão executiva

16 A COMMISSÃO executiva da junta geral do districto de Coimbra faz publico que não tendo sido arrematada no dia 19 do corrente os fornecimentos de cantaria e pedra d'alvenaria para a construcção da ponte sobre o Ceira, junto á Varzea de Goes, no 3.º lanço da estrada districtal n.º 57 A, proroga por mais 10 dias, que terminarão no dia 8 do proximo mez de Julho, o prazo para a dita arrematação, que terá logar n'este dia na administração do concelho de Goes e com as mesmas condições de arrematação e execução da primitiva arrematação.

Coimbra, 28 de Junho de 1882.

O presidente da commissão,
João José d'Antas Souto Rodrigues.

Pomada contra herpes ou empigens

PREPARADA PELO ANTIGO PHARMACEUTICO
JOAQUIM MANOEL FREIRE D'ANDRADE

17 SÃO maravilhosas e surprehendentes as curas obtidas com esta pomada. Em todas aquellas molestias *até hoje*, julgadas incuraveis, tanto com banhos de caldas como com quaesquer outros remedios, só tem encontrado a sua verdadeira cura n'esta importante **pomada — unica** até hoje sem competencia, garantia de seu inalteravel effeito. Alguns ex.mos clinicos a tem empregado com o mais feliz exito.

Envia-se pelo correio.

Deposito em Coimbra em casa de Antonio Fernandes, rua do Corvo.

CAIXEIRO

18 NA mercearia de João Corrêa d'Almeida, na rua do Visconde da Luz, n.º 11, em Coimbra, precisa-se um caixeiro para dar tempo, mas é preferido aquelle que já tenha alguma pratica.

LOTERIA

19 VICTORINO DA S. ALMADA JUNIOR, com casa de cambio, loterias e tabacos na rua da Calçada, 219 a 221, avisa que a extracção da grande loteria de Madrid se realisa no dia 4 do corrente, sendo o premio maior

45:000$000

Tem á venda bilhetes, decimos e cautellas de 1$200, 600, 480, 240, 120 e 60 réis.

Satisfaz todos os pedidos que lhe sejam dirigidos, e aos revendedores vantajosos descontos.

CASA DE CAMBIO

219 — RUA DA CALÇADA — 221

20 UM INDIVIDUO com boa calligraphia e orthographia, encarrega-se de copiar qualquer escripto em *portuguez, hespanhol* e *francez*. Na loja Salazar, se diz.

CAIXEIRO

21 PRECISA-SE de um com mais de 20 annos de edade e que tenha pratica de ferragens ou mercearia. Drogaria Rodrigues da Silva.

NOVA LOJA
DE
FAZENDAS BRANCAS E CAMIZARIA

59 — Rua da Sophia — 61

COIMBRA

22 ESTE novo estabelecimento tem sempre um variadissimo sortimento de fazendas, as quaes vende por preços baratos, pois o systema d'esta casa é vender barato para vender mais. A saber:

Cachemiras, lindas côres, com 1m,0 largura, de 480 a 700 réis o metro.

Ditas pretas, 450, 500, 600, 700 e 800 réis, muito superiores.

Lãs a 180, 200 e 240 réis o metro.

Riscados de lã a 120 réis o dito.

Colchas d'algodão em todas as côres, desde 1$200 réis para cima.

Saias de malha d'algodão, para creança e senhora, a 240, 300, 400, 500 réis e mais preços.

Chitas, desde 80 réis o metro para cima.

Fatos de malha para banho, a 700 réis e mais preços.

Calção de malha para banho a 360 réis.

Lenços de pita para senhora, em lindas côres, a 900 e 1$000 réis.

Laços de cambraia, em branco e em côr, a 200, 300, 500 réis e mais preços.

Toucas e chapelinhos de piquet, desde 400 réis para cima.

Babetes de piquet a 70, 80, 100 réis e mais preços.

Bibes de linho, desde 220 a 800 réis.

Vestidinhos de dito, desde 700 a 1$000.

Colarinhos desde 1$200 réis a duzia para cima.

Gravatas e laços para homem.

Ruches, desde 90 réis o metro para cima.

Ha uma linda collecção em lenços de seda branca e de côr, os quaes vende por preços muito baratos.

Tem além d'estes artigos muitissimos outros, que se torna impossivel descrevel-os.

Encarrega-se de qualquer encommenda de camizas por medidas, sendo estas cortadas pelo systema francez.

59 — RUA DA SOPHIA — 61

PARA ALUGAR

23 EDUARDO ANTONIO MIGUEL DE SOUSA tem para alugar dois cabos e os competentes moitões.

Tambem vende archotes bons.

14 — Adro de Cima — 16

Venda de casa

24 CONTINÚA a estar á venda a casa nobre ao cimo da rua de S. João, n.os 53, 55 e 57, d'esta cidade, com vistas, jardimzinho, e tambem saida para a alameda de Camões. A compra trata-se na referida casa, com a dona d'ella, todos os dias, das 10 horas da manhã até ás 6 da tarde. Admitte-se o pagamento em prestações, com um juro modico.

25 FOGÃO de fogo circular para vender. Rua das Covas, n.º 2.

ATTENÇÃO

26 VENDE-SE uma excellente casa na rua do Norte, com os n.os de policia, 29, 31, 33. É nova e tem todas as commodidades. Quem a pretender dirija-se a Manoel Teixeira, na Couraça dos Apostolos.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

FAZENDAS — MODAS

27 ESTA casa acaba de receber o 1. sortimento de chapéus para senhoras, crianças e homens. Sortimento de diversas fazendas de novidade proprias da estação.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3641 | Terça feira 4 de Julho de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

COMICIO EM COIMBRA

Realisou-se no domingo ao meio dia o *meeting*, que annunciámos em o numero passado, o qual fôra, como dissemos, convocado por varios proprietarios, commerciantes e industriaes.

O objecto da reunião era representar contra a negociata do syndicato-Salamanca; além d'isso representar para que não seja concedida a linha ferrea de Arganil a Soure, contra o que representaram já a delegação n'esta cidade da sociedade de geographia commercial do Porto e a camara municipal; e finalmente instar pela construcção do ramal d'esta cidade, que é obrigada a construir a companhia da Beira.

A reunião esteve muito concorrida. O vasto espaço do *theatro Circo Conimbricense* achava-se repleto de cidadãos de todas as classes.

Presidiu o sr. bacharel Francisco Henriques de Sousa Secco, juiz de direito aposentado, e foram secretarios os srs. Francisco Rodrigues da Cunha Lucas, abastado proprietario, e o sr. Manoel da Silva Rocha Ferreira, ajudante do conservador.

O sr. presidente abrindo a sessão declarou o objecto d'ella, e pediu aos cidadãos que quizessem fallar, que se inscrevessem para isso.

Pediu a palavra o sr. dr. Augusto Rocha por parte da delegação da sociedade de geographia, dando conta dos trabalhos realisados pela delegação, e restituindo áquelle comicio os poderes que lhe haviam sido conferidos na anterior assembléa publica, realisada na sala da delegação, de que aqui demos em devido tempo conhecimento.

Tomou depois a palavra o sr. dr. José Frederico Laranjo, que principiou por ler a sua moção de ordem, a qual comprehendia os assumptos da convocatoria da reunião.

Em seguida fez s. ex.ª um excellente discurso, historiando o syndicato, mostrando as contradicções do governo portuguez, as suas connivencias com os syndicantes, os desaires por que tal negociata nos obrigava a passar, e relatando a historia vergonhosa de todas as peripecias d'este verdadeiro drama.

Estygmatisou o procedimento dos ministros, que são ao mesmo tempo directores das companhias interessadas, e fez largas considerações sobre a necessidade que os velhos partidos politicos têem de mudar de vida e entrar em vida nova.

O discurso d'este orador impressionou vivamente o auditorio; e sendo cortado por applausos, terminou por uma grande ovação.

Usou em seguida da palavra o sr. dr. Augusto Rocha.

Este orador declarou que se dispensava de fazer a historia minuciosa do syndicato, porque ella fôra já feita por um modo completo pelo orador precedente. Tratou comtudo de descrever a scena aonde se passava esta abjecta questão, e fez por isso a pintura do nosso estado politico, economico, industrial e agricola; mostrando que a questão do syndicato não era um facto isolado, mas sim a continuação e a consequencia da profunda depravação dos nossos homens publicos e da impotencia de instituições defeituosas.

Tambem mostrou que era inutil subsidiar caminhos de ferro, que nos trouxessem ligação com as grandes vias internacionaes, se nós nada tinhamos a transportar por ellas, e se nada faziamos em proveito do desenvolvimento dos nossos portos maritimos, primeira e principal condição da prosperidade d'essas vias internacionaes, na parte em que passassem pelo nosso estreito territorio.

Fez largas considerações sobre a corrupção geral das classes chamadas dirigentes, estygmatisou o procedimento do partido, que, explorando quasi exclusivamente o paiz durante trinta annos, e tendo-se apoderado de tudo, nos queria roubar ainda aquillo que era mais caro ao homem, a fonte de todo o progresso — o proprio pensamento!

A falta de espaço impede-nos de dar uma resenha completa d'este magnifico discurso, que honra quem o proferiu, e nos deve orgulhar a nós, como seus patricios, e encher de prazer os seus amigos mais intimos.

O orador foi constantemente interrompido por calorosos applausos; e ao terminar, prolongadas salvas de palmas saudaram o sympathico orador.

Oxalá que as lições que n'este comicio foram inflingidas á corrupção dos governantes, á falta de fé e probidade dos nossos homens politicos, podessem produzir resultado.

Tambem nós diremos: — Isto está podre — vida nova é o que se torna preciso.

Em seguida foram unanimemente approvadas pela assembléa as propostas constantes da moção de ordem do sr. dr. Laranjo; e este cidadão leu depois um bem elaborado projecto de representação para a camara dos pares, que foi approvado com applausos.

A commissão de convocação do *meeting* ficou constituida de vigilancia; e auctorisada a convidar a mesa da delegação da sociedade de geographia para assignar com ella a representação.

Terminou esta reunião agradecendo

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXXII

D. MARIA II E D. MIGUEL

NOTICIAS DE COIMBRA

O vice-reitor da Universidade de Coimbra, em virtude das noticias chegadas do Porto deprecou aos commandantes de milicias de Coimbra, Figueira, Aveiro, Louzã e Soure, a sua prompta reunião. Só obedeceram Coimbra, Aveiro e Figueira, que chegaram em diversos dias. O destacamento de cavallaria 7 alli existente, depois que se ausentou a companhia de caçadores 11, protegia os estudantes partidistas do absolutismo, e a plebe indomita. O seu comportamento apurou a paciencia dos amigos da legitimidade cada vez mais. No dia 22 pela manhã appareceu um edital nos geraes para que se considerassem suspensos os actos e todo o estudante saisse de Coimbra para os seus districtos, em 24 horas, aliás seria taxado e punido como desobediente.

Porém foi tal a desordem que motivou esta extravagante determinação, porque chegaram os arrieiros a pedir 5 moedas por cada cavalgadura para o Porto, 10 para Lisboa, etc, e até por ser impossivel que chegassem as cavalgaduras para a retirada geral; que a fermentação chegou ao seu auge. Ás 2 horas da tarde o vice-reitor e conservador da Universidade, o bispo, juiz do crime, coronel de milicias de Coimbra e seu filho, alguns estudantes e verdeaes se retiraram a toda a pressa pela estrada de Lisboa, acompanhados pelo regimento de milicias de Aveiro, e destacamento de cavallaria 7, suppondo-se que levaram os cofres da Universidade.

Começaram então a reunir-se os estudantes amigos da legitimidade com muitos dos habitantes honrados da cidade, e dirigindo-se a casa do corregedor, e juiz de fóra, concordou-se na acclamação prompta dos sentimentos de fidelidade ao legitimo rei o senhor D. Pedro IV; e estando formados os regimentos de milicias da Figueira e Coimbra na praça de Samsão, ahi rompeu o grito patriotico em vivas, e se dirigiram todos em prestito á casa da camara, aonde concorreram os vereadores, e aonde se concluiu o solemne acto de renovação de juramento de preito e homenagem ao nosso legitimo rei o senhor D. Pedro IV e á Carta Constitucional, sendo tudo feito com muito socego e indo depois a tropa a quarteis.

Pela ausencia dos coroneis de milicias de Coimbra (pae e filho), e pela não comparencia do da Figueira, recaiu o commando da força no tenente coronel da Figueira, e a de cada corpo nos respectivos majores, os quaes fizeram publicar a seguinte proclamação.

HABITANTES DE COIMBRA

As bravas tropas de 1.ª linha estacionadas no Porto, em Vizeu e em outros logares, tem desempenhado o dever de portuguezes, e de soldados fieis ao rei e ao juramento que lhe prestaram.

Os regimentos de milicias d'esta cidade e da Figueira, aqui reunidos, acabam de imitar tão honroso exemplo.

Esta nobre resolução foi ajudada por aquellas das vossas auctoridades que, conservando bons sentimentos, vos não abandonaram, por vós mesmos, e pela illustre mocidade que aos estudos junta a coragem e a mais decidida devoção á causa sagrada do rei e da patria.

Assim o dia de hoje lavou a nodoa que sobre esta leal cidade quizeram lançar aquelles que, servindo-se do poder, do engano e da força, vos figuraram perjuros, traidores e rebeldes; nós promettemos empregar nossas baionetas em defeza do throno e da religião, que se interessa na inviolavel observancia do juramento, e que expressamente veda a insurreição contra o rei.

Até que se nos restitua um governo estavel e conforme ás ordens do sr. D. PEDRO IV, obedeceremos á junta creada na cidade do Porto, para que, reunidos todos os recursos, mais facilmente se consiga o restabelecimento da legitima auctoridade. Vós sem duvida fareis o mesmo.

Viva o sr. D. PEDRO IV, nosso unico rei legitimo.

Viva a senhora D. Maria II, que por abdicação de seu augusto pae será nossa soberana.

Viva a Carta Constitucional da monarchia.

Viva o sr. infante D. Miguel, como logar-tenente e delegado de el-rei o sr. D. PEDRO IV.

Viva sobretudo a religião santa de nossos paes.

Quartel em Coimbra, 22 de Maio de 1828.

Fortunato das Neves Mascarenhas e Mello, tenente coronel commandante do regimento de milicias da Figueira.

José do Carmo Lima, major do regimento de Coimbra.

José Joaquim Gomes Fontoura, major do regimento da Figueira.

Ás 10 horas da noite chegou noticia de que o batalhão de caçadores n.º 2 se achava empenhado na mesma justa causa da legitimidade, e marchava para Coimbra, vindo pernoitar n'essa mesma noite ao Espinhal, e hontem 23 á cidade.

O batalhão de caçadores n.º 3 já se acha unido á causa da legitimidade, e entrou hontem (23) em Penafiel.

O batalhão de caçadores n.º 7 e 9 egualmente se acham em marcha para Coimbra.

Hoje pelo correio não veiu mala de Lisboa para o Porto: mas de Lisboa veiu mala para Coimbra, na ideia de que ainda se não tinha manifestado alli o espirito de legitimidade. Como o correio se não demora em Coimbra, não houve talvez tempo de se communicarem d'alli para esta cidade as noticias de Lisboa.

o sr. presidente a boa ordem e cordura com que o povo alli reunido soube manter-se.

Ao terminar diremos nós: Se o povo de Coimbra sempre concorrer, como concorreu no domingo a estas assembléas, póde estar certo de que ha de ser mais respeitado do que até hoje tem sido pelos governos da nação.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A ADMINISTRAÇÃO
NO
DISTRICTO DE COIMBRA

O que se está passando n'este districto em relação á questão dos arrozaes é verdadeiramente assombroso e toma as proporções de nunca visto escandalo!

O sr. administrador d'este concelho de Coimbra que foi o primeiro a dar o exemplo do fiel cumprimento dos decretos que prohibiram os arrozaes em alguns concelhos do mesmo districto, havendo-se n'este importante assumpto com prudencia, mas ao mesmo tempo com a mais louvavel firmeza, e sobretudo com perfeita egualdade, isto antes da chegada do sr. governador civil, continúa ainda depois d'ella a manter-se no seu posto de honra; e vendo que alguns cultivadores de arroz fizeram novas sementeiras, por lhes constar que o sr. visconde de Almeidinha viera tomar conta do governo do districto para pôr pedra em cima dos alludidos decretos, resolve ir outra vez destruil-os, tomando a serio as ordens do mesmo sr. visconde, transmittidas nas circulares a que já alludimos.

Communica as suas intenções ao seu chefe, pede-lhe auxilio da força armada para o caso de ser precisa, e s. ex.ª tudo approva, tudo concede. E o sr. administrador do concelho inutilisa as novas sementeiras, e declara terminantemente a todos os cultivadores, que não consentirá que vingue um pé de arroz; porque se algum escapar, por não ser possivel destruil-o em razão da altura das aguas, o mandará depois ceifar ainda que seja proximamente á colheita.

E o sr. governador civil conhecedor da attitude energica do seu digno subordinado, não contraria, antes approva, mais ou menos sinceramente, a sua boa disposição, no sentido do cumprimento dos decretos e das circulares de s. ex.ª

O sr. administrador do concelho de Condeixa que tão brioso e independente como o de Coimbra acabára completamente com os arrozaes no seu concelho antes da chegada do sr. visconde de Almeidinha, constando-lhe que alguns cultivadores haviam de novo semeado arroz depois da chegada de s. ex.ª, e em razão dos boatos referidos, dá-lhe conhecimento d'esse facto criminoso e pede-lhe instrucções. O sr. visconde de Almeidinha responde-lhe com a circular já citada, na qual lhe ordenava que procedesse *in continenti* á destruição d'esses novos arrozaes. E o sr. administrador do concelho de Condeixa tomando a serio, como o de Coimbra, essas ordens, vae pessoalmente intimar os refratarios para que inutilisem as suas sementeiras, e elles obedecem.

Pela sua parte o sr. governador civil tendo conhecimento do proceder do seu subordinado acha-o perfeitamente regular.

Os srs. administradores dos concelhos de Cantanhede e Soure cumprem mui desegualmente os decretos, destruindo uns arrozaes e deixando intactos outros. Este ultimo funccionario principalmente mostra na execução dos decretos a mais escandalosa parcialidade, porque destroe completa e radicalmente o importante arrozal do sr. Joaquim Antonio Simões, e finge apenas que destroe o do sr. Joaquim Antonio Teixeira Barbosa, que era o segundo em extensão, desmanchando-lhe duas ou tres marachas, que logo em seguida são reparadas, e deixa ficar este e outros arrozaes, não obstante as queixas que se levantam por toda a parte, e das quaes foi ultimamente echo na camara dos pares o sr. dr. Quaresma.

O sr. governador civil informado d'aquella revoltante desegualdade manda o agronomo d'este districto verificar pessoalmente os factos que se dizem passados no dito concelho, e este no relatorio que lhe fez confirma, segundo nos informam, tudo quanto se dissera contra o administrador.

E apezar d'isso o sr. visconde de Almeidinha acha correctissimo o procedimento do indigno funccionario, porque o conserva no exercicio do seu cargo.

O sr. administrador do concelho de Montemór-o-Velho que durante o tempo em que dirigiu o districto o sr. governador civil interino se mostrára inimigo irreconciliavel dos arrozaes — este funccionario que dera ao seu chefe circumstanciadas informações sobre os inconvenientes d'essa cultura no concelho a seu cargo, n'um officio tão forte e tão bem deduzido que lhe mereceu os elogios do mesmo chefe e de todos os membros da commissão dos arrozaes e pantanos, á qual foi presente — este funccionario que por meios de persuasão conseguira que os cultivadores de arroz no mesmo concelho deixassem de semeal-o — este mesmo funccionario, depois que tomou conta do governo do districto o sr. visconde de Almeidinha, muda logo de proceder; assiste de braços cruzados ás sementeiras que logo começam a fazer-se em larga escala contra as prescripções dos decretos e contra as suas formaes intimações.

E o sr. governador civil, não obstante as suas circulares, acha magnifica esta reviravolta do seu subordinado, porque o conserva á frente d'aquelle concelho.

O sr. administrador do concelho de Mira faz por mera formalidade aos cultivadores de arroz as intimações que lhe são ordenadas — as sementeiras fazem-se e o arroz vae-se creando apezar d'essas intimações, e o sr. administrador vê isso tudo com muito regosijo e satisfação.

O sr. administrador do concelho da Figueira, esse riu-se desde todo o principio das ordens do sr. governador civil interino, como agora se está rindo das que lhe dirige o effectivo.

Manda fazer intimações; mas, segundo é publico e notorio, e segundo a imprensa tem denunciado, faz saber aos interessados que não tomem a serio essas intimações, e pela bôcca das pessoas que com elle privam faz correr que não será destruido um pé de arroz no concelho a seu cargo.

O sr. governador civil approva e consente esta formal desobediencia aos decretos e ás suas ordens.

Que quer o sr. visconde de Almeidinha que se conclua d'esta anarchia administrativa, sem exemplo, tolerada por s. ex.ª?

Conclue-se que nos concelhos de Coimbra e Condeixa, onde não ha sobre o sr. visconde de Almeidinha pressão de argentarios ou de altas influencias politicas, consente s. ex.ª que se cumpram os decretos; e que nos outros concelhos onde ha aquella pressão vê o sr. visconde impassivel os administradores escarnecerem das suas ordens, se é que particularmente lhes não insinua para assim o praticarem.

Esta conclusão altamente deshonrosa para o funccionario e para o cidadão que se preza somos auctorisados a tiral-a dos factos que deixamos mencionados e que são de incontestavel verdade.

Sentimos que tanto se rebaixe um cavalheiro nas circumstancias do sr. visconde de Almeidinha, prestando-se a representar o ridiculo papel que lhe impõe as mal entendidas conveniencias partidarias, ou o poder e influencias dos argentarios, que põem a saude dos povos abaixo e muito abaixo das suas avarentas e odiosissimas especulações, e que querem por força continuar a rechear as bolças, ainda á custa da vida dos seus semelhantes.

Costumados a respeitar o sr. João Carlos do Amaral Osorio e Sousa desde o tempo em que combatemos a seu lado nas fileiras populares contra o despotico e oppressivo governo de Costa Cabral, custa-nos ter de fazer-lhe opposição na qualidade de chefe d'este districto.

Mas todas as nossas considerações acabam na presença de abusos escandalosos como os que se estão dando, com sua approvação, na questão dos arrozaes.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O RAMAL DE COIMBRA

Na folha official de sabbado vem publicada a seguinte portaria:

«Sua magestade el-rei, a quem foi presente o officio de 8 de Março ultimo, da companhia dos caminhos de ferro portuguezes da Beira Alta, ponderando o inconveniente da construcção do ramal entre a actual estação de Coimbra e o largo da Portagem na mesma cidade, não só por o considerar inexequivel pelo preço indicado no projecto approvado; mas porque, segundo julga, não aproveitando a pessoa alguma, prejudicaria os interesses da cidade, impedindo, n'uma grande extensão, as suas communicações com o Mondego;

Considerando:

Que, pelo n.º 1.º do artigo, 1.º capitulo 1.º do contrato de 3 de Agosto de 1878, é a companhia obrigada a construir o referido ramal;

Que o projecto respectivo foi approvado, ouvidas as estações competentes, por portaria de 3 de Dezembro de 1878;

Que a camara municipal de Coimbra, em representações de 6 de Julho de 1881 e 17 de Junho do corrente anno, bem como a junta geral do districto em representação de 9 de Junho ultimo, instam pela construcção:

Determina que o director da fiscalisação dos caminhos de ferro da Beira Alta intime a respectiva companhia para que dê immediato cumprimento á parte do seu contrato, que a obriga a construir o ramal do caminho de ferro destinado a ligar o largo da Portagem em Coimbra com a proxima estação da linha do norte.

Paço, em 30 de Junho de 1882. — *Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro.*

Para o director da fiscalisação do caminho de ferro da Beira Alta.»

Veremos se esta portaria é ou não uma nova comedia do sr. ministro das obras publicas.

Então o sr. Hintze Ribeiro só agora soube que a companhia dos caminhos de ferro da Beira era obrigada a fazer o ramal de Coimbra, faltando só um mez para dever estar concluida essa obra?!

A companhia recusou-se a fazer o ramal em *8 de Março*, e o ministro só acorda para lhe responder, passados *quasi 4 mezes*, em 30 de Junho!

Receava-se, porém, agora alguma manifestação de descontentamento por parte dos habitantes de Coimbra, quando proximamente por aqui tenha de passar o rei, e por isso tratou-se de lançar esta poeira ao ar!

O que valem as promessas e affirmativas do sr. ministro das obras publicas sabemol-o nós muito bem.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOVA INTERPELLAÇÃO

Na sessão da camara dos pares de sexta feira, o sr. Mendonça Cortez leu um artigo do *Conimbricense*, para mostrar que os decretos relativos á cultura do arroz não se executam com respeito a certos individuos protegidos pelo sr. governador civil do districto de Coimbra.

O sr. ministro das obras publicas declarou de novo que as instrucções dadas pelo governo áquella auctoridade são para que se cumpram os decretos que mandaram extinguir a cultura do arroz n'este districto.

Continúa por esta fórma a comedia e a burla!

Que importa que o sr. ministro das obras publicas diga que mandára ao sr. governador civil do districto de Coimbra que cumprisse o decreto que prohibiram os arrozaes?!

Não sabe elle perfeitamente, que só nos dois concelhos de Coimbra e Condeixa é que os decretos se têm cumprido; que nos de Soure e Cantanhede se tem procedido com culpavel desegualdade; e que nos concelhos de Montemór-o-Velho, Figueira e Mira, que são dos mais importantes n'esta cultura, os respectivos administradores do concelho não fizeram ainda destruir um só arrozal, e que estão protegendo desaforadamente os cultivadores d'este genero?

Egualmente não sabe que o sr. governador civil está perfeitamente informado d'estes factos, e que tolera impassivel o revoltante procedimento d'aquelles seus subordinados?

Então de que serve a banal affirmativa do sr. ministro das obras publicas, de que mandára executar os decretos?

O sr. Hintze Ribeiro está a zombar do publico!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Para a historia da pena de morte

Como o nosso amigo o sr. conselheiro Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco procura reunir todos os esclarecimentos que possam ampliar a extensa relação dos condemnados á morte, que publicou no seu curiosissimo livro — *Memorias do tempo passado e presente para lição dos vindouros* — vamos indicar mais tres execuções de pena ultima, que alli se não mencionam.

No livro — *As possessões portuguezas na Oceania, por Affonso de Castro, membro da sociedade de sciencias e artes de Batavia, deputado da nação, official do exercito portuguez e ex-governador de Timor* — impresso em Lisboa, no anno de 1867, se lê a paginas 88 e 89 o seguinte:

«Governou (em Timor) Antonio José Telles de Menezes por largo tempo, sem que occorressem successos notaveis e dignos de menção, succedendo-lhe no governo Caetano de Lemos Telles de Menezes.

Corria o anno de 1776, quando contra este governador se urdia em Dilly uma conspiração para o depor e prender, o que sabido por elle, mandou abrir devassa, ficando culpados como auctores, Raymundo da Costa, o sargento mór de moradores de Lifão Alberto da Costa, e o capitão José da Costa, portuguez.

Era o governador homem violento, despotico e precipitado, qualidade que lhe teria sem duvida attraido a animadversão geral, e que levariam os tres individuos citados á tentativa criminosa de rebellião, pelo que foram julgados e sentenciados pelo governador, e enforcados no largo de Dilly, junto ao mar.

Tão inaudito procedimento, tal excessiva e horrivel arbitrariedade não podia ser por muito tempo ignorado do governo de Goa, o qual, tendo d'ella conhecimento, tratou de castigar o governador, nomeando-lhe para successor Francisco de Brito Correia, e ordenando a sua prisão.

Para evitar a repetição de semelhantes abusos recommendou-se positivamente em 25 de Abril de 1779 aos governadores de Timor que se abstivessem de mandar executar os criminosos, sem ordens superiores.

Julgado na relação de Goa o governador Caetano de Lemos foi condemnado a degredo para Moçambique, onde morreu.»

Esta narrativa é confirmada nas *Instrucções do conde de Sarzedas para o capitão de mar e guerra Victorino Freire da Cunha Gusmão, governador e capitão geral das ilhas de Solor e Timor* — datadas de Goa em 28 de Abril de 1811.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O PROFESSORADO PRIMARIO

Publicamos em seguida um communicado, no qual o seu auctor descreve as lamentaveis circumstancias em que se acham os professores de instrucção primaria.

E é por tal fórma que se ha de desenvolver a instrucção n'este paiz!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FOME CRESCIDA NO PROFESSORADO

Sr. redactor. — Com o presente titulo peço-lhe a publicação das linhas que se seguem, o que muito lhe agradece o

Seu am.º ven.º cr.º obrg.mo

Portunhos, 30 de Junho de 1882. — *F.*

Padece actualmente o professorado o que ha muito lhe não lembra — *desastroso aperto de fome.* — E quanto mais correr o actual anno tanto maior ha de ser a miseria, porque 273 réis d'ordenado que ganhamos por dia, não chegam para mais do que 6,973 litros de milho, que não chega a meio alqueire, pela nossa medida.

Escasseiam os mantimentos e o povo come a peso de dinheiro o pouco que apparece. De fora não vem milho; trigo, o pouco que entra é vendido por elevado preço; batata ha muito pouca e a que vem aos mercados é cara. O ordenado fixo, 273 réis por dia não chega a nada.

Quando, em 1879 e 1880 ouvimos fallar em reforma d'instrucção primaria, sempre julgamos que seus auctores nos pagariam nossos trabalhos e elles ficariam coroados de louros pelo progresso da instrucção. Vieram as tão desejadas leis e que lucramos? Trabalhos e nada mais. Se fome tinhamos, com ella ficamos. Nem outra cousa era de esperar.

Quem ainda não leu a lei da iniciativa do sr. ministro Antonio Rodrigues Sampaio, leia e commente, desfolhe em seguida as paginas da lei de 11 de Junho de 1880, de proposta do sr. J. Luciano de Castro, vel-a-ha um pouco melhor, e tão *decente* que nem ao menos nos quiz comparar com *porteiros* nem *serventes* d'escolas normaes.

Que felizes somos, collegas! Mas eu deixava a *felicidade* de professor pela *infelicidade* de porteiro ou servente da escola normal de Lisboa: palavra que trocava. Pois se eu ganhasse 240$000 ou 140$000 réis não seria mais feliz que ganhar 100$000 réis?

Para que foram as reformas? Para continuarmos na indigencia, comendo o que herdamos e vendendo até os brincos de nossas mulheres!

Tiveram s. ex.as em vista mitigar a fome ao professorado? Decerto que não. Porque não conservaram o antigo ordenado aos representantes da nação? Foi porque lhes não chegava. Então não chegavam 2$000 réis por dia a uma só pessoa e devem chegar a duas ou mais, 273 réis por dia? Ponde n'isto os olhos e a vossa consciencia, srs. legisladores!

Nós não pedimos dinheiro para passeios nem theatros, pedimos apenas o indispensavel para vivermos.

Pois não será triste que um *servente*, um SERVENTE das aulas ganhe 140$000 réis e o professor que tanto soffre ganhe apenas réis 100$000?

Bem sei que dirão a isto, ser a paixão e o logar que occupo o principal objecto d'esta questiuncula; não é assim: é a verdade e a opinião dos povos que não sabem *da missa a metade*, como diz o rifão.

O milho, feijão, trigo, batata, etc, principaes objectos das nossas mesas, vendem-se por preços elevadissimos, e nós, com tão diminuto ordenado, não podemos viver sem termos de pedir uma esmola.

Ora ahi tendes coroados vossos feitos e assim estaes vingados do professorado. Ahi tendes o producto das vossas leis que dão ao professor menos de meio alqueire de milho — ou 273 réis por dia.

O que nos ha de valer por algum tempo é a ameixa, unico fructo que se vende por diminuto preço, mas lá nos espera a botica ou a sepultura.

Já nos lembra o anno de 1522.»

NOTICIARIO

Mesas de exames. — As mesas dos exames de passagem no lyceu d'esta cidade, ultimamente nomeadas pelo conselho do mesmo lyceu, são as seguintes:

Exames de francez e ordinarios de portuguez — Dr. Francisco Antonio Diniz — Bacharel Daniel Ferreira de Campos — Padre Albino Coelho.

Latim — Dr. Manoel de Azevedo Araujo e Gama — Dr. Nuno José da Cruz — Bacharel Francisco Maria Pereira.

Portuguez, exames dispersos; litteratura e latinidade — Dr. Augusto Eduardo Nunes — Padre Gaspar Alves de Eça de Frias Ribeiro — Padre Manoel da Costa Carvalho.

Philosophia e historia — Bacharel Manoel Joaquim Teixeira — Bacharel Clemente Pereira Gomes de Carvalho — Bacharel Hermano José Ferreira de Carvalho.

Desenho — Dr. Julio Henriques — Luiz Augusto Pereira Bastos — Hermann Duhrsen.

Introducção — Dr. Filippe do Quental — Dr. Francisco Augusto Correia Barata — Bacharel Manoel Justino de Azevedo.

Mathematica — Dr. João José Dantas de Souto Rodrigues — Dr. Alfredo Filgueiras da Rocha Peixoto — Bacharel José Adelino Serrasqueiro.

Geometria — Dr. Antonio José Gonçalves Guimarães — Dr. Francisco Adolpho Manso Preto — Dr. Francisco da Costa Pessoa.

Acção generosa. — No sabbado, 1 do corrente, 6 educandas do collegio Ursulino d'esta cidade, por ser o dia de sua primeira communhão, offereceram ás meninas do Asylo da infancia desvalida a quantia de 13$500 réis. Com os louvores merecidos publicamos essa offerta.

«Queridas meninas do Asylo da infancia desvalida. — N'este ditoso dia da nossa 1.ª communhão, em que tivemos a felicidade de receber pela primeira vez a Nosso Senhor no nosso coração, não nos queremos esquecer das nossas queridas irmãs pobresinhas, e por isso ahi lhes mandamos essa esmolinha, para terem n'este dia uma melhor merenda, e nós termos a felicidade de contribuir de algum modo para o bem estar das nossas irmãsinhas a quem pedimos a caridade de rogarem por nós.

1.º de Julho de 1882.

Theresa Correia Pina.
Maria Antonia Cerveira.
Cecilia Deolinda Leal.
Lionia de Mello e Castro.
Maria Luiza Simões.
Maria José de Faria.»

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

José Augusto, filho de Guilherme Marques e Anna Lopes da Conceição, de Coimbra, de 7 mezes, fallecido no dia 24 de Junho.

Julia de Jesus, filha de José Pereira e Marianna de Jesus, de Coimbra, de 8 mezes, fallecida em 24.

Julia Augusta, filha de Antonio dos Santos e Maria Fortunata, de Coimbra, de 17 mezes, fallecida em 24.

João, filho de João Ferreira Arnaldo e Guilhermina Arnaldo, de Coimbra, de 14 mezes, fallecido em 25.

José Francisco de Mattos, filho de Francisco de Mattos e Josepha de Mattos, d'Eiras, de 85 annos, fallecido em 27.

Jayme, filho de José Diogo Pires e Maria do Carmo, de Coimbra, de 5 annos, fallecido em 30.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:848.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— «*A companhia geral do credito predial portuguez. Analyse critica sobre a sua creação e administração, e da influencia ruinosa que tem tido na riqueza do paiz e no credito publico.* «Lisboa — typographia Luso-Hespanhola.»

— «*Raul Didier — No palco — (Monologos e dialogos em verso).* «Porto — editor Joaquim Antunes Leitão — 1882.»

ANNUNCIOS

Hospitaes da Universidade de Coimbra

1 ATÉ O DIA 8 do corrente, na secretaria d'estes hospitaes, recebem-se requerimentos para os logares de praticantes internos de pharmacia com o vencimento de 240 réis diarios, sem comida. Estes requerimentos devem ser instruidos com os documentos comprovativos das seguintes indicações de preferencia. São preferidos:

1.º os aspirantes de pharmacia de 1.ª classe, matriculados no 4.º anno do respectivo curso;

2.º ditos matriculados no 3.º anno;

3.º os aspirantes de 2.ª classe com maior numero d'exames preparatorios;

4.º ditos com maior numero d'annos de pratica.

Os precedentes de mau comportamento, ou a falta da conveniente actividade e aptidão para os trabalhos praticos, são motivos para alteração d'esta ordem de preferencias.

Tambem se recebem requerimentos para os logares de praticantes externos, sem vencimento, que terão os mesmos encargos de serviço, como se fossem internos, excepto durante a noite.

As preferencias dos externos são reguladas pelas indicações dos n.os 3 e 4.

Depois de admittidos, servir-lhes-ha de garantia para a sua conservação, o bom comportamento, o zelo pelo bom desempenho do serviço, e a conveniente aptidão.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 1 de Julho de 1882.

O administrador — *Costa Simões.*

AGENCIA DE MERCADORIAS
EM
MANGUALDE

2 ANTONIO JOAQUIM PAULA CAMPOS, empregado que tem sido do sr. Valentim José Rodrigues, commissario n'esta cidade, vem por este meio participar aos seus amigos e mais pessoas das suas relações, que desde o 1.º de Julho em diante se acha aberta ao publico a sua agencia de mercadorias em Mangualde, junto da estação do caminho de ferro, aonde se encarrega de effectuar toda a ordem de despachos, tanto pelas vias ferreas para qualquer ponto do reino, como por via maritima para as ilhas ou estrangeiro, achando-se devidamente habilitado para esse fim.

Desde já agradece a todas as pessoas que o queiram honrar com as suas ordens, as quaes serão satisfeitas com todo o zelo e promptidão.

JUNTA GERAL DO DISTRICTO DE COIMBRA
Commissão executiva
EDITAL

3 A COMMISSÃO executiva da junta geral do districto de Coimbra faz publico que se acha aberto concurso, por espaço de 2 mezes, a contar da data do presente edital, para a acquisição d'uma propriedade que possa servir para quinta districtal.

As condições do concurso, conforme o que prescreve o artigo 30.º do regulamento de 28 de Fevereiro de 1877, e as resoluções da junta geral, são as seguintes:

1.ª — A acquisição será feita por compra;

2.ª — Deverá ser hygienica a situação da propriedade;

3.ª — A extensão, a exposição e natureza dos terrenos deverão comportar os seguintes estabelecimentos:

a) Culturas exemplares de hortas, pomares, vinhas e oliveiras;

b) Culturas forraginosas, sufficientes para a alimentação dos animaes domesticos;

c) Culturas experimentaes, tendentes a demonstrar as vantagens da introducção de novas plantas, de materias fertilisantes e de praticas agricolas, racionaes e aperfeiçoadas;

d) Viveiros de plantas fructiferas, florestaes e de ornamento;

e) Deposito de animaes reproductores e outros que convierem;

f) Officinas de artes agricolas, laboratorio de chimica, museu e bibliotheca agricola.

As propostas deverão declarar o preço da venda, os encargos da propriedade e a época em que a junta geral poderá entrar na posse plena da propriedade, a que se refere cada uma.

Coimbra, sala das sessões da commissão districtal, 28 de Junho de 1882.

O presidente da commissão,
João José d'Antas Souto Rodrigues.

VENDA

4 O BARÃO DE FORNELLOS, tendo de continuar a residir na cidade de Coimbra, em virtude da educação de seus filhos mais novos, e tornando-se-lhe, por isso, mais difficil a administração das suas propriedades, resolve vender as que possue actualmente nos concelhos de Rezende, Mesão-Frio, Regoa, Sinfães, Baião e Villa Nova de Gaya, exceptuando as quintas de Canizes, da Assoreira, de Fornellos, que acaba de vender, no concelho de Rezende.

Póde qualquer das vendas ser combinada a pagamentos a largo prazo ou em substituição de papeis de credito, fazendo-se desde já as escripturas respectivas.

Os pretendentes podem dirigir-se ao annunciante para Coimbra, rua da Esperança, n.º 8, ou a José Ferreira d'Almeida, correio de Mesão-Frio.

PARA ALUGAR

5 EDUARDO ANTONIO MIGUEL DE SOUSA tem para alugar dois cabos e os competentes moitões.

Tambem vende archotes bons.

14 — Adro de Cima — 16

THEATRO CONIMBRICENSE

6 NA SEXTA FEIRA, 7 do corrente, teremos occasião d'ouvir os consummados artistas Esther e Ribeiro. O espectaculo constará das comedias—*As campainhas*—*A roca de Hercules*—*La Barcheta*, valsa cantada pela actriz Esther.—Poesia de Bulhão Pato, recitada pelo actor Ribeiro—*A nodoa d'amora.*—*Para um roto... um descosido*, opereta em 1 acto.

DESPEDIDA

7 O ABAIXO ASSIGNADO tendo que retirar-se para Mangualde, a fim de estabelecer alli por sua conta uma agencia de mercadorias, junto da estação do caminho de ferro, vem por este meio, na impossibilidade de o fazer pessoalmente, despedir-se de todas as pessoas de suas relações e amisade e agradecer-lhes os favores que durante a sua permanencia n'esta cidade se dignaram dispensar-lhe, e ao mesmo tempo offerecer alli os seus serviços, protestando a todos o seu eterno reconhecimento.

Coimbra, 30 de Junho de 1882.

Antonio Joaquim de Paula Campos.

MINAS DE ANTIMONIO

8 ANTONIO CORREIA DE ALMEIDA, morador em Cellas, suburbios de Coimbra, vende até ao fim de Julho, a qualquer companhia, as suas minas de antimonio, situadas junto á Ribeira da Mizarella, concelho de Coimbra. O annunciante apresenta manifestos legaes. Quem pretender compral-as dirija-se ao annunciante.

9 PRECISAM-SE de 300$000 réis a juro de 6 % ao anno: são bem garantidos. A quem convier dirija carta a Manoel Joaquim Baptista, dos Arcos do Jardim.

AGRADECIMENTO

10 ANTONIO HENRIQUE DE SAMPAIO RAMOS, major reformado, residente em Coimbra, achando-se convalescente da grave doença que por muitos dias o teve no leito da dôr, vem por este meio, emquanto o não faz pessoalmente, agradecer ao seu medico assistente o exm.º sr. dr. Vicente Rocha pelo carinho e assiduidade com que o tratou. Receba pois s. ex.ª um apertado abraço. Tambem muito agradece ás pessoas que se interessaram pelas suas melhoras.

CAIXEIRO

11 PRECISA-SE de um caixeiro bom para loja de mercearia, a quem se faça bom ordenado. Rua dos Sapateiros, 12 e 14.

COIMBRA
CASA LISBONENSE

12 ESTA casa tem bom e variado sortimento de chapeus para senhoras de 3$000 para cima.

Chapeus e toucados para creança.

670 chapeus de palha para homem de 500 a 800 réis.

Sortimento de vesites, alta novidade para senhora.

Fechus e Pelerines.

Casacos, rob-chambres, saias, olandilha para senhora.

Casaquinhos e olandilha para creança.

Ditos e babetes de fostão branco para creança.

Grande sortimento de lãs para vestido.

Dito de moirés para enfeites.

Setinetas oriental para vestido.

Ditas lizas para enfeitar os mesmos.

Tapetes de todas as medidas, punhos, collarinhos e gravatas, laços, grande sortimento de meias, preços baratos e muitos outros artigos.

13 UM INDIVIDUO com boa calligraphia e orthographia, encarrega-se de copiar qualquer escripto em *portuguez*, *hespanhol* e *francez*. Na loja Salazar, se diz.

POR 500 RÉIS SEMANAES

e 10 % de menos a prompto pagamento

ADQUIREM-SE AS LEGITIMAS

ALGODÃO «SINGER»

O melhor para coser á machina.

Carro 200 jardas 30 rs.

Grande abatimento para revender

AGULHAS, OLEO E PEÇAS SOLTAS



SEDA «SINGER»

Preta, branca e de côres

Carro de 1/2 onça 200 rs.

Grande abatimento para revender

AGULHAS, OLEO E PEÇAS SOLTAS

DEPOSITO GERAL

31, Rua do Visconde da Luz, 33—**Coimbra**

FILIAL

Praça do Commercio—**Arganil**

AGENTES

José Teixeira da Cunha, rua do Visconde da Luz—**Coimbra**
Adriano Alves Pereira, rua das Flores, 12—**Figueira**
Antonio Filippe M. Geadas—**Oliveira do Hospital**
Domingos Mendes Mathias—**Soure**

AVISO

15 JOAQUIM A. S. NATIVIDADE faz publico que a sua diligencia da Beira só trabalha entre Coimbra e S. Thiago de Ceia, começando a andar de noite no dia 6 do corrente mez; saindo de Coimbra ás 5 1/2 horas da tarde, e de S. Thiago ás 5 horas da tarde, podendo os srs. passageiros fazer viagem no comboio que passa ás 7 horas da manhã para o norte, assim como no das 11 que vae para o sul.

Tambem continua a ter diligencias para a Figueira, para Louzã e Goes, assim como bons trens tanto para passeios como para viagens que aluga por preços commodos.

Coimbra, 1 de Julho de 1882.

Joaquim A. S. Natividade.

7:000$000
SORTE GRANDE

16 VICTORINO DA S. ALMADA JUNIOR, com casa de cambio, loterias e tabacos na rua da Calçada, 219 a 221, faz sciente que vendeu no seu estabelecimento em oitavos de bilhete o premio maior da loteria de 30 de Junho.

3498 **7:000$000**

A seguinte loteria portugueza tem logar no dia 8 do corrente, e a de Madrid a 14, sendo o premio grande

14:400$000

CASA DE CAMBIO

219—Rua da Calçada—221

17 A CAMARA MUNICIPAL de Poiares arrematará em praça, no dia 16 do corrente, por 10 horas da manhã, o fornecimento de 459,mc25 de pedra britada, para applicar á estrada municipal que da sede do concelho vae ás proximidades do logar da Segundeira.

As condições serão patentes no acto da mesma praça.

Poiares, 2 de Julho de 1882.

O presidente da camara

José Maria Henriques.

JOAQUIM AREOSA

ARMAZEM E LOJA DE CHÁ E PAPEL

2—Rua do Visconde da Luz—6

(CAIXA DE CORREIO Á PORTA)

Grande sortimento em chá e papel. Vende por junto e a retalho.

AGRADECIMENTO

19 GUILHERME A. S. PEIXOTO e sua esposa D. Guilhermina A. P. Peixoto, agradecem por este meio a todos os cavalheiros, que no dia 20 do passado fizeram o obsequio de acompanharem ao cemiterio a sua innocente filhinha, protestando a todos eterna gratidão.

PRAÇA PARTICULAR

20 JOAQUIM D'OLIVEIRA COIMBRA, vende, convindo o preço, no proximo domingo, 9 de Julho, a seguinte propriedade, no campo de S. Martinho de Arvore:

12 aguilhadas de terra de semeadura no sitio de Cadavais.

6 ditas nos Barcouços.

14 ditas no porto do Ameal.

Estas propriedades são foreiras ao sr. Antonio Ferreira Mattos, de Coimbra, a 10 alqueires de milho, e andam arrendadas por 98 alqueires.

A praça é á porta da capella do mesmo logar e dá esclarecimentos o arrendatario Victorino.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14—Rua da Calçada—16

21 VENDE a miudo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199.
Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179.
Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

PECHINCHA

22 VENDEM-SE dois volumes—*O francez sem mestre*, e o *Inglez sem mestre*, por 4$000 réis, sendo 6$400 réis o seu custo primitivo. Estão ainda novos e com as folhas fechadas.

Quem os pretender póde dirigir-se a esta typographia.

CAIXEIRO

23 PRECISA-SE de um com mais de 20 annos de edade e que tenha pratica de ferragens ou mercearia. Drogaria Rodrigues da Silva.

NOVA LOJA
DE
FAZENDAS BRANCAS E CAMIZARIA

59—Rua da Sophia—61

COIMBRA

24 ESTE novo estabelecimento tem sempre um variadissimo sortimento de fazendas, as quaes vende por preços baratos, pois o systema d'esta casa é vender barato para vender mais. A saber:

Cachemiras, lindas côres, com 1m,0 largura, de 480 a 700 réis o metro.

Ditas pretas, 450, 500, 600, 700 e 800 réis, muito superiores.

Lãs a 180, 200 e 240 réis o metro.

Riscados de lã a 120 réis o dito.

Colchas d'algodão em todas as côres, desde 1$200 réis para cima.

Saias de malha d'algodão, para creança e senhora, a 240, 300, 400, 500 réis e mais preços.

Chitas, desde 80 réis o metro para cima.

Fatos de malha para banho, a 700 réis e mais preços.

Calção de malha para banho a 360 réis.

Lenços de pita para senhora, em lindas côres, a 900 e 1$000 réis.

Laços de cambraia, em branco e em côr, a 200, 300, 500 réis e mais preços.

Toucas e chapelinhos de piquet, desde 400 réis para cima.

Babetes de piquet a 70, 80, 100 réis e mais preços.

Bibes de linho, desde 220 a 800 réis.

Vestidinhos de dito, desde 700 a 1$000.

Colarinhos desde 1$200 réis a duzia para cima.

Gravatas e laços para homem.

Ruches, desde 90 réis o metro para cima.

Ha uma linda collecção em lenços de seda branca e de côr, os quaes vende por preços muito baratos.

Tem além d'estes artigos muitissimos outros, que se torna impossivel descrevel-os.

Encarrega-se de qualquer encommenda de camizas por medidas, sendo estas cortadas pelo systema francez.

59—RUA DA SOPHIA—61

Á ULTIMA HORA

No domingo houve em Lisboa um grande *meeting* contra o syndicato, e houve outros em Almada, Serpa e Trancoso. Em Elvas trata-se de outro *meeting* no mesmo sentido. Havel-o-ha tambem em Mangualde.

As auctoridades promoveram um *meeting* em Lamego a favor do syndicato. No caminho para Lamego houve entre os populares uma desordem, de que resultaram graves ferimentos, sendo d'alli levadas para o hospital algumas pessoas esfaqueadas. Um dos feridos estava a expirar.

Hontem continuou na camara dos pares a discussão do syndicato-Salamanca, fallando os srs. Costa Lobo, visconde de Arriaga e Pereira de Miranda, que ainda ficou com a palavra reservada.

Em Villa Nova de Foscoa tem havido excitação popular por causa dos tributos.

No ultimo mercado de Barcellos o povo vendo elevar o milho ao extraordinario preço de 750 réis obrigou a vendel-o a 500 réis.

Corre o boato de que el-rei já não vae ao Porto.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	860

Numero 3642 | Sabbado 8 de Julho de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

A SITUAÇÃO

E' cada vez mais grave a situação politica. O governo está brincando com o fogo, não vendo quaes as consequencias que pódem provir do seu desatino.

Com o rei actual estão-se repetindo as mesmas scenas de sua mãe.

A rainha D. Maria II chegou a convencer-se de que só Costa Cabral é que lhe segurava a corôa na cabeça, e por isso fez d'elle o seu primeiro e mais inseparavel valido. A nação, porém, respondeu por varias vezes a esse revoltante favoritismo, sublevando-se, e expulsando do paiz em 1846 e em 1851 o protegido da rainha; e esta se quiz segurar-se no throno, e suffocar a vontade nacional, teve de chamar em seu auxilio tres nações estrangeiras.

D. Luiz I tambem está convencido que o unico que lhe póde segurar a corôa é o sr. Fontes, e por isso dá-lhe o mais cego apoio, mesmo em actos que são condemnados pela nação. Quererá o rei ter a mesma sorte d'este ministro?

Esta gente nada aprende com a historia!

Faz-se questão ministerial do celebre e detestado syndicato-Salamanca. O rei proroga successivamente as côrtes, e tantas vezes quantas fôr neccessario para que elle seja approvado. Para a camarilha de nada valem as manifestações, cada vez mais acentuadas, do paiz.

Pois quem bem fizer a cama bem se deitará n'ella!

Como o syndicato ainda não está approvado, el-rei que tinha promettido de ir ao Porto assistir ás festas commemorativas do fausto dia 9 de Julho, anniversario do desembarque do exercito libertador em 1832, adiou a sua ida á cidade invicta; e não irá alli em quanto o seu querido syndicato não estiver approvado.

O adiamento dos festejos pela associação liberal do Porto tem indignado os homens livres e independentes da mesma cidade. Então as festas são ao rei, ou para commemorar o anniversario d'aquelle grande acontecimento?

Que differença faz certa gente de hoje dos liberaes das campanhas da liberdade! Quando imaginariam elles que haviam de ser substituidos por um bando de servis e aduladores!

Pois saibam que as grandes luctas que houve com os miguelistas não era principalmente para collocar no throno a rainha D. Maria II, mas para manter os direitos e regalias populares estabelecidos na Carta Constitucional.

D. Maria II sem a Carta não teria o apoio de nenhum liberal. Da mesma fórma D. Luiz I, tornando-se em opposição á vontade nacional, será detestado por todo o paiz, e de nada lhe valerá a chamada inviolabilidade.

Inviolaveis eram Carlos X e Luiz Filippe em França; D. Pedro I no Brazil; e D. Isabel II em Hespanha; e comtudo todos elles perderam a corôa.

Contra os factos não ha phantasmagorias possiveis.

Revolução politica não será facil havel-a, porque o povo já por larga experiencia tem visto que não póde confiar nos chefes politicos. Para desengano bastava ver que os governos progressistas nomearam par do reino e conde ao celebre José Bernardo da Silva Cabral; e que o governo regenerador nomeou marquez ao não menos celebre Antonio Bernardo da Costa Cabral. Outro grande desengano teve o povo na escandalosa e immoral *fusão* entre os progressistas e regeneradores, de 1865 a 1867.

Se, todavia, não é facil a revolução politica, pódem inevitavelmente contar com a revolução da fome.

Essa está imminente, e não será a facilidade das communicações, que hoje ha e não havia em 1846; não serão as armas modernas e os telegraphos electrictos, que hão de impedil-a.

Quando a fome entra pela porta sae a virtude pela janella.

Sobe o preço do milho, genero da primeira necessidade; cada vez se torna mais difficil a vida do povo; o phylloxera ameaça extinguir as vinhas, d'onde sae o principal producto agricola; as contribuições aggravam-se sem limite; e o governo, para cumulo de escarneo, impõe-se á opinião nacional, querendo dar o equivalente a 2:700 contos para se fazerem caminhos de ferro em Hespanha!

Ora quando os paes de familia se virem cercados de suas mulheres e filhos, e sem terem que lhes dar de comer, digam ao povo que se accommode. O desforço do paiz será então tremendo!

Puxem pela corda e verão se ella quebra ou não!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

GRAVE CALUMNIA

Um articulista da *Nação* incommodou-se seriamente com a narrativa que ha dias fizemos dos roubos vandalicos praticados nos dias 26 e 27 de Junho de 1828, pelo exercito defensor do *altar e do throno*, em casa do sr. Francisco Lopes Guimarães, no Rocio de Santa Clara, d'esta cidade.

Para ver se atenuava o effeito d'essa narrativa não duvidou o auctor do artigo de inventar uma torpissima calumnia contra a memoria de um dos mais honrados cidadãos que tem tido Coimbra; dizendo que na casa d'elle, onde se fizeram as depredações que referimos—*se acoutaram os assassinos dos lentes de Condeixa, na vespera d'este nefando attentado.*

Emprazamos o auctor do artigo da *Nação*, da maneira a mais formal e positiva, a provar o que assevera. Estamos com gosto de ver como justifica essa miseravel calumnia!

Tambem o mesmo articulista aproveita o ensejo para, como desforra, indicar varios excessos e crimes praticados por alguns liberaes em Coimbra, depois de 1834, suppondo que com isso nos incommodava e nos dava alguma novidade.

Quasi todos esses excessos e crimes, e ainda outros mais, tem sido por nós largamente narrados no *Conimbricense*, e ao mesmo tempo severamente condemnados com a independencia e desassombro de que nos prezamos; sabendo isso muito bem o articulista, porque tem lido esses nossos artigos; apezar do que, com uma *boa fé* admiravel, finge agora que o ignora!

A differença está, porém, em que em quanto nós temos nas paginas do *Conimbricense* essas narrativas e asperas censuras a actos praticados por individuos, que se diziam liberaes; o articulista da *Nação* vem inventar factos altamente calumniosos e infamantes á memoria de honrados cidadãos, para atenuar as atrocidades praticadas pelo exercito de D. Miguel.

E' assim que procedem os defensores do *altar e do throno!*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A instrucção primaria em Coimbra

Vêem-se cousas em Coimbra que nem na mais reles aldeia!

No bairro baixo d'esta cidade tem havido uma escola de instrucção primaria do sexo feminino.

A casa para essa escola era arrendada por conta da camara municipal; mas segundo o disposto no § 1.º, artigo 61, da lei de 2 de Maio de 1878, incumbe ás juntas de parochia—*dar casa para as escolas, ministrar habitação aos professores, fornecer mobilia escolar, organisar a bibliotheca das escolas e auxiliar as commissões promotoras de beneficencia e ensino.*

De nada vale, porém, esta disposição legal, pois que a professora acha-se sem poder funccionar por falta de casa; sem que apezar das suas instantes reclamações lhe tenha sido arranjada por quem pertence. E ahi andam as numerosas creanças que frequentavam aquella escola sem ter onde aprender!

Temos n'esta cidade um inspector a quem o regulamento de 28 de Julho de 1881 manda no § 6.º do artigo 217, *vigiar pela execução das leis e regulamentos em tudo que respeita ao ensino primario, tomando as providencias que julgar necessarias e estiverem nas suas attribuições.*

Determina o mesmo regulamento, no § 2.º do artigo 210, que o administrador do concelho promova o *cumprimento de todas as obrigações da camara municipal, da junta de parochia e seus delegados, e disserem respeito ao ensino primario.*

O § 2.º do art. 209 do referido regulamento encarrega o governador civil de—*empregar por si ou por seus subordinados, junto dos corpos administrativos, toda a possivel diligencia para o desenvolvimento da instrucção primaria e fiel observancia dos deveres que a respeito d'ella incumbem a taes corporações.*

E', pois, dever d'estes funccionarios fazer cumprir o regulamento, para evitar a Coimbra tão grande vergonha.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PERGUNTAS

Será verdade que um administrador de concelho d'este districto, depois de ter mandado fazer as intimações aos cultivadores do arroz, requisitára do governador civil a força militar necessaria para destruir os arrozaes, que seus donos haviam semeado, apezar dos decretos que os prohibiram;—e que o mesmo governador civil se recusára a dar essa força?

Será tambem verdade que com receio do referido administrador do concelho se querer defender pela imprensa e ficar compromettido o governador civil, se lhe recordára em um bilhete, enviado dentro de um officio, a portaria que prohibe ás auctoridades o fazerem uso para sua defeza dos documentos officiaes?

Então fazem as tranquibernias, e depois tratam de ver se ellas se não publicam? São espertos!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ELEMENTOS
DE
DIREITO ECCLESIASTICO PORTUGUEZ

Recebemos a terceira edição d'este livro, que é o compendio da respectiva aula de Direito, cursado egualmente pelos alumnos de Theologia. Foi seu auctor o antigo lente d'aquella faculdade, dr. Bernardino Joaquim da Silva Carneiro, fallecido ha annos—e n'esta edição posthuma, que nos veiu ás mãos, ainda humida da imprensa, uma revisão acurada, extremado disvelo e summa competencia, aformoseiam, enriquecem e aperfeiçoam a obra.

Sendo destinada para o ensino, está de maneira desenvolvida e additada de copiosas notas, que não só para os bancos das aulas, mas para o gabinete do advogado e para todos os diversos ramos de administração e jurisprudencia é util e indispensavel.

O auctor em 1860 publicou como ensaio os seus *Primeiros traços para o estudo do direito ecclesiastico portuguez*, que em 1863 reformou e acrescentou, alterando-lhe o nome para o que ainda conserva.

A curia romana criticou o livro, apontou-lhe offensas contra os direitos da egreja, e ainda que louvando-lhe a erudição, clareza e relevante merecimento, foi-o introduzindo no *Index*. Na segunda edição acudiu o dr. Bernardino por si e pelo seu livro, e n'uma excellente exposição, endereçada ao rei põe em pratos limpos a sophisticação romana, desfiando com clareza a meada dos suppostos defeitos que lhe assacavam.

No *prefacio* da terceira o benemerito e modestissimo revisor em linguagem tersa e polida, singelamente didactica como cabe em obras taes, explica a necessidade da reimpressão e os meios que empregou para melhoral-a, rematando com um esboço biographico do auctor, de quem fôra discipulo.

Agradecendo muito o exemplar com que fomos brindados, recommendamos este livro a todos os que professam a sciencia e tratam letras. Não ha ninguem n'este campo que não aproveite com a lição de tão opulento peculio de boa doutrina, exposta com clareza e acompanhada de todas as indicações possiveis das fontes competentes. Toda a legislação attinente se acha citada ou extracta, estendendo-se até ao corrente anno. É um livro notavel de erudição e ao mesmo tempo de muito bom senso e amor da patria.

E pela sua especialidade o apontamos a todos os ecclesiasticos, que no ministerio parochial, na predica, em todas as secções da sua actividade sagrada necessitam de se apoiar nos principios seguros do direito ecclesiastico da nossa egreja.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

RETRATOS LITTERARIOS

Os já muito acreditados editores de Lisboa, os srs. Avelino Fernandes & C.ª, acabam de publicar o seguinte livro—*Edmundo De-Amicis*—RETRATOS LITTERARIOS—*Victor Hugo—Emilio Zola—Affonso Daudet—Emilio Augier e A. Dumas.—(Traducção auctorisada).*

Este livro de critica é muito interessante; e com a sua publicação fizeram um bom serviço os editores.

A edição é nitida como são todas as dirigidas pelos srs. Avelino Fernandes & C.ª, e a que já por varias vezes nos havemos referido n'este jornal.

Estes editores mostram muito bom gosto na escolha das suas publicações, o que as torna procuradas pelos apreciadores.

Consta-nos que entre outros livros tencionam fazer traduzir algumas das obras do celebre romancista inglez Dickens.

Cumpre-nos agradecer aos srs. Avelino Fernandes & C.ª a continuação dos seus obsequios.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JERONYMO PEREIRA DE VASCONCELLOS

O sr. visconde da Ponte da Barca, filho do visconde do mesmo titulo, Jeronymo Pereira de Vasconcellos, nos dirigiu de Portalegre a carta que abaixo publicamos.

É muito honroso para o sr. visconde da Ponte da Barca o pugnar pela memoria de seu pae. Folgamos ver que um filho assim proceda.

Para justificar o procedimento do coronel Jeronymo Pereira de Vasconcellos, enumera seu filho o sr. visconde da Ponte da Barca os relevantes serviços prestados por seu pae na guerra peninsular, e depois na America.

Pois é exactamente isso mesmo que mais deu logar ás queixas do partido liberal contra elle.

Ao chegar D. Miguel a este paiz, em Fevereiro de 1828, começou logo a emigração para Inglaterra dos homens mais importantes do partido liberal; entre os quaes se incluiam os tenentes generaes, conde de Sampaio e Thomaz Guilherme Stubbs, e os marechaes de campo, conde de Villa Flor, João Carlos de Saldanha Oliveira e Daun e Francisco de Paula e Azeredo.

Quando, pois, em Maio do mesmo anno rompeu a revolução liberal, achou-se o exercito com muitos officiaes valentes, mas quasi todos não passavam do posto de coronel.

O brigadeiro Francisco Saraiva da Costa Refoios, que no dia 27 de Maio chegou a Coimbra, vindo de Santarem, trazendo comsigo o regimento de infanteria 10 e a officialidade e alguns inferiores de cavallaria do mesmo numero, era a patente mais graduada; e a elle entregou a junta provisoria do Porto o commando das forças em Coimbra.

Era, porém, o brigadeiro Saraiva quasi desconhecido no exercito, não tendo o prestigio e actividade indispensaveis para dar conta de uma tão grave empreza.

Apezar de ser patente inferior depositavam os liberaes toda a confiança no coronel de infanteria 16, Jeronymo Pereira de Vasconcellos, que havia sido desligado do exercito por D. Miguel e se achava retirado em Verride.

A bravura de que tinha dado provas em toda a sua carreira militar, e sobretudo a valentia com que em Fevereiro de 1827 havia batido os absolutistas na acção da Ponte da Barca, fazia com que todos os liberaes esperassem muito d'elle.

Os factos, comtudo, não corresponderam a essa esperança.

No coronel Jeronymo Pereira de Vasconcellos actuava então a circumstancia de ser sobrinho do conselheiro de estado Fernando Luiz Pereira de Sousa Barradas, que havia ficado por fiador ao governo de D. Miguel do seu comportamento, depois de ser desligado e vir residir na quinta d'elle Barradas em Verride.

Além d'isso é muito provavel que tambem concorresse para as suas hesitações, o convencimento de que pela má direcção que levava a revolução liberal ella não triumpharia. E que elle não quizera tomar uma directa responsabilidade n'essa revolução, se vê pelo facto de não emigrar com os outros militares.

Diz o sr. visconde da Ponte da Barca que o procedimento de seu pae na Cruz dos Morouços tem sido mal interpretado *ultimamente*, quando elle *já não póde defender-se*.

Essa chamada *má interpretação* não é só d'agora; mas data desde a épocha dos proprios acontecimentos.

Na emigração liberal era tal a animosidade contra elle, que o *Portuguez Emigrado*, publicado em Plymouth nas duas linguas portugueza e ingleza, tratava ao coronel Jeronymo Pereira de Vasconcellos, em o seu numero de 14 de Outubro de 1828, com a maior virolencia, accusando-o de *traidor* á causa liberal; dando até publicidade ao falso boato de que elle fôra despachado por D. Miguel em paga da sua traição, e que passeava livremente em Lisbea—quando Jeronymo Pereira de Vasconcellos já havia sido preso por ordem do governo de D. Miguel em 8 de Setembro antecedente!

E que não são só *ultimamente* que se fizeram essas queixas, se vê da propria *Apologia do coronel de infanteria Jeronymo Pereira de Vasconcellos*, por elle datada de 1 de Fevereiro de 1835; em que declara ver-se obrigado a publical-a para defender o seu credito, manchado na *camara electiva*.

Agora para mostrarmos ao sr. visconde da Ponte da Barca que não andámos de leve, quando dissemos que seu pae fôra *tibio* por occasião da revolução liberal de 1828, publicaremos aqui o que o visconde de Sá da Bandeira, caracter austero e competentissimo no assumpto, dizia em carta que em resposta dirigia ao brigadeiro Saraiva em 26 de Abril de 1835:

«Quanto ás perguntas que v. ex.ª me faz relativamente ao coronel Jeronymo Pereira de Vasconcellos, direi que em Condeixa v. ex.ª me disse, que elle exigia ser mandado buscar por uma escolta á sua casa em Verride, a fim de parecer que era forçado a unir-se a nós; lembra-me que em Coimbra v. ex.ª me disse que elle exigia que antes de tomar o commando da brigada ligeira, para o qual a junta o havia nomeado, que a sua nomeação para este commando fosse publicada na ordem do dia, o que creio se fez: o coronel Vasconcellos nunca appareceu á testa d'esta brigada: não appareceu no combate de Morouços; foi no dia 25 ás nossas posições, d'onde voltou para a cidade. Encontrei-o á noute no conselho, aonde sustentou que era necessario retirar; e quando isto se fazia viu-o pela ultima vez n'uma das ruas de Coimbra: elle não acompanhou a divisão.»

Julgamos sufficiente o que temos dito para fundamentar o nosso parecer.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. redactor do *Conimbricense*.—Para restabelecer a verdade dos factos, hoje bastante deturpada, ácerca dos acontecimentos dados em Junho de 1828, por occasião da acção da Cruz dos Morouços, com relação a meu fallecido pae o general visconde de Ponte da Barca, então coronel de infanteria n.º 16, posso affirmar a v., que nem medo nem traição deram logar á *tibiesa*, que v. no seu acreditado jornal, n.º 3638, de 23 do corrente, diz ter dado causa a fazer-se mau conceito, ou suspeitar-se do referido coronel.

Demais estava provada a bravura e lealdade de Jeronymo Pereira de Vasconcellos, o heroe da Ponte da Barca!

Que o digam, o Bussaco, Almeida, Fuenta de Honor, Talavera, S. Sebastião, Badajoz, etc., etc. E Salamanca, na sanguinolenta batalha dos Arapiles? onde ainda imberbe, entre outros actos de valor apprehendeu a aguia do regimento 22 francez, e o general inglez, tão parco de distincções para os portuguezes, lhe conferiu o posto de capitão, sendo além d'isso elogiado com muita distincção na ordem do dia de 25 de Agosto de 1812!

E Montevideu? onde com a dignidade e lealdade propria do seu caracter, rejeitou as grandes offertas para passar ao serviço do imperio, feitas pelo commandante em chefe da divisão de voluntarios reaes d'el-rei, para a qual elle tinha sido nomeado por distincção; acarretando, por esse motivo, sobre si as mais horriveis perseguições, a ponto de lhe ser posta a preço a cabeça; e conjunctamente com os seus camaradas mostrou ao mundo quanto vale um portuguez, pois apesar das inumeras forças brasileiras mandadas contra elles, não conseguiram vencer, nem desalojar a divisão de voluntarios reaes d'el-rei; regressando a Portugal, com os poucos bravos, que escaparam, coberto de gloria, recebendo em recompensa para o peito direito, por distincção, uma medalha, que tinha por timbre—Fidelidade—Valor e Constancia!

Circumstancias particulares foram motivo d'esse procedimento na Cruz dos Morouços, que tão mal interpretado tem sido ultimamente; e quando o accusado já não póde defender-se.

Jeronymo Pereira de Vasconcellos tinha a sympathia do exercito, e a sua bravura e sciencia militar eram assás conhecidas, e por este motivo foi dos primeiros coroneis desligados pelo governo realista, que lhe concedeu retirar-se para a sua casa em Verride, depois de se compromettter, que não se envolveria nas dissensões politicas, e quando tal fizesse, a cabeça de seu tio o conselheiro e ministro d'estado honorario Fernando Luiz Pereira de Sousa Barradas responderia pelo seu procedimento.

É preciso declarar, que meu pae tendo vindo de Minas Geraes em tenra edade para começar os estudos, foi entregue aos cuidados do referido seu tio.

Era portanto este o seu pae adoptivo, que como tal sempre respeitou e venerou, pois nunca mais viu pae nem mãe; e quando na sua ida para Montevideu pediu para ir pelo Rio de Janeiro, ao desembarcar alli soube, que poucos dias antes tinha sido sepultado o ultimo dos seus progenitores.

Póde d'aqui concluir-se qual a luta, em que estaria o espirito de meu pae, vendo, de um lado a patria a reclamar os seus serviços, e do outro a cabeça do seu pae adoptivo preste a rolar sobre o patibulo!

Ainda assim, quando o brigadeiro Saraiva lhe quiz entregar o commando da brigada, elle aceitava, com tanto que fosse approvado o plano de avançar sobre Lisboa a marchas forçadas, e propor a entrega dos presos politicos, ou tentar a entrada na cidade; a que se oppoz o referido Saraiva.

N'estas condições retirou para Verride, onde em Setembro do mesmo anno foi preso.

Se a honradez do coronel Vasconcellos era ou não bem conhecida, entre outros muitos factos, que podia enumerar, basta descrever a maneira como na transferencia dos presos da cadeia de Estremoz para Elvas, elle poude evadir-se com os seus companheiros no sitio da Ourada.

Estava em Estremoz servindo o logar de juiz de fóra, um individuo, que o conhecera no Minho durante as operações de 26 e 27; e sabendo, que entre os presos se achava meu pae, escreveu-lhe, offerecendo-se para lhe dar a liberdade, dizendo entre outras cousas muito lisonjeiras para meu pae, que *apesar de militarem em campos oppostos, jámais esqueceria o honrado e bravo coronel do 16, que só conhecia os inimigos no campo da batalha...»* Meu pae respondendo-lhe agradecido, solicitava egual favor para os seus companheiros de infortunio, ou preferia então partilhar com elles a sua sorte. O juiz commovido com tão nobre procedimento, e não podendo em Estremoz encubrir a fuga de tantos presos, combinou um plano, que se executou na Ourada durante o descanço; e alli lançando-se os presos á escolta, a desarmaram depois de renhida luta, e commandados por meu pae marcharam para Juromenha, onde se bateram novamente com as forças realistas, e pondo-as em debandada, passaram a nado o Guadiana, refugiando-se em Hespanha.

Em vista d'estes factos, não se poderá mais dizer que foi a *tibiesa* que levou meu pae a fazer um papel muito secundario, como v. diz, na revolução de 1828.

Rogo, pois, a v. se digne inserir estes esclarecimentos no seu acreditado jornal, não só para que se faça a justiça devida a quem sempre pugnou heroicamente pela sua patria, mas tambem para dar cumprimento a um dever tão sagrado para um filho, o de desaffrontar a honra offendida de seu sempre chorado pae.

De v. mt.º att.º ven.º

Portalegre, 28 de Junho de 1882.

Visconde da Ponte da Barca.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

6 de Julho de 1882.

Estão passados, aqui, os dois terços das festas de que é objecto *e pretexto* o santo Precursor. Tivemos já a parte que tomam n'ellas a Figueira e Buarcos, e resta ainda a funcção de Tavarede com que é costume fechar o triduo de folganças, com que não ganha muito o ceu e perde bastante a saude das raparigas, que pretendem alcançal-o em dansas e descantes, que redundam depois em gasto de gemmadas do mercado e de *emplastos confortativos* das pharmacias, para reparar a brecha que lhes causou aquella manifestação d'acrisolada devoção.

Por emquanto, ainda que nos pése dizel-o, leva a palma Buarcos. Se alli os festejos a S. Pedro estiveram merecedores d'especial menção, os de S. João ainda sobrelevaram aquelles. Fogo preso e arraial concorridissimo na vespera (sabbado); festa d'egreja apparatosa e luzida na manhã do dia proprio, seguida depois pela competente *bandeira* que, como d'estylo, veiu percorrer a Figueira e em seguida Tavarede: e de tarde as corridas de premios no meio d'um concurso enorme de pessoas—eis no que consistiu o principal da festa, em que tomou parte a philarmonica *Figueirense*.

Foi uma festa brilhante na qual teve o primeiro logar o sr. José d'Abreu Guerra, de Buarcos, cidadão geralmente bemquisto, e que, pondo de lado a politica que por aqui se intromette em tudo, conseguiu reunir n'um só esforço as boas vontades de partidarios adversos, dando em resultado o brilhantismo d'aquelles festejos.

No proximo domingo tem a palavra Tavarede, e depois.... acabam-se as festas.

—Aqueceu bastante o tempo, e com isto lembram já muito os banhos de mar. Por isso na areia limpa e alva da nossa praia se enfileiram já diariamente umas vinte e tantas barracas, contando-se numerosos banhistas tanto da villa como de fóra, que vão aproveitando este mez de muito socego na praia e grande economia na villa. O facto que ha dez ou doze annos era apontado como cousa extraordinaria e nunca vista, não surprehende agora ninguem, visto como até os forasteiros perderam o medo dos banhos n'estes mezes. E bem fazem, aproveitando as condições de vida barata que n'elles a Figueira offerece.

— Uniram-se pelos laços do matrimonio no ultimo domingo, n'esta villa, a exm.ª sr.ª D. Fanny Cooke Carrington e o sr. Sebastião de Campos Navarro de Andrade, acreditado facultativo e um dos socios do Posto Medico. Em seguida partiram ss. ex.ªs para o Bussaco, onde tencionam passar os primeiros dias da lua de mel, que o auctor d'estas linhas lhes deseja ininterrompida.

— Tem continuado o movimento de passageiros pelo nosso caminho de ferro, cuja commodidade é geralmente apreciada. Dá-se, porém, á chegada a esta villa uma circumstancia que tem desgostado muitos viajantes, e que em verdade não póde explicar-se satisfactoriamente senão por uma d'essas anomalias de que, especialmente no serviço aduaneiro, o nosso paiz é specimen sem rival. É o facto que, á chegada de cada comboio, os guardas da fiscalisação revistam as bagagens dos passageiros—malas de viagem, maletas, saccos de mão.... tudo quanto se transporte por aquella via, em quanto que nunca ninguem se lembrou de revistar as bagagens que as quatro ou seis diligencias diarias para aqui transportavam, pertencendo ás muitas dezenas de passageiros que todos os dias no verão aqui chegavam. O medo do contrabando é só para os viajantes em caminho de ferro...

Ora verdade, verdade: quando todos sabem como se faz contrabando em grande no paiz, não pode deixar de rir-se de ver procurar aquelle rato das nossas receitas publicas entre o conteúdo dos saccos de noite, chapeleiras e quejandos esconderijos d'algum cidadão de Cannas de Senhorim ou de Villa Franca das Naves—a não ser que se julgue vir o contrabando de Lisboa ou Porto, o que seria admittir a improficuidade da fiscalisação aduaneira n'aquellas cidades.

É certo que a tal revista de bagagens aqui não tem razão de ser (pelo menos assim me parece, até me convencerem do contrario), não bastando para deixar de a considerar como um vexame as boas maneiras dos empregados que a ella procedem, e que se escudam, com razão, atraz das ordens superiores a que devem obediencia passiva.

— Domingo passado quando o sr. João Adelino de Sousa, fiscal do real d'agua, procedia ao balanço mensal do deposito de generos dos importantes armazens dos srs. Antunes & Irmão, n'esta villa, teve a infelicidade de cair com uma escada sobre a qual se achava na occasião de verificar a quantidade d'azeite existente em dois grandes depositos, fracturando o osso da face esquerda e contundindo-se bastante n'um hombro. Por fortuna parece não resultará de tal accidente prejuiso maior para aquelle zeloso funccionario.

— Tive occasião de saber de um facto que, embora não interesse mais particularmente á Figueira, é bastante importante para todo o districto e até para o paiz, para que mereça noticiar-se. Acha-se prestes a constituir-se na conformidade da lei a companhia que se propõe ao aproveitamento das excellentes aguas de Felgueiras, tão conhecidas como eminentemente proveitosas nas affecções do estomago, figado e orgãos urinarios, assim como em muitas molestias de pelle e n'algumas dos orgãos respiratorios. Como de todos é sabido, Felgueiras fica no concelho de Nellas, districto de Vizeu; e a circumstancia de ficar a pouco mais de 3 kilometros da estação de Cannas de Senhorim, na linha da Beira, com a qual vae communicar por uma estrada em construcção, por certo ha de favorecer a affluencia d'enfermos que vão aproveitar-se das extraordinarias virtudes d'aquellas aguas, que pessoa competente me assegurou serem dignas de todo o apreço.

Além do edificio apropriado para o variado uso das aguas, a companhia projecta a construcção de uma serie de habitações para banhistas, passeios, assembleia, e quanto mais possa juntar o agradavel ao util.

É o caso de appetecer á companhia muitas prosperidades, pois d'ellas se aproveitará a humanidade enferma.

COMMUNICADO

ASSIM DEVERIA SER

Não ha razão até agora para que os dignos negociantes de fancaria se possam arrepender da concessão feita aos seus empregados. Têm-se mostrado elles dignos da liberdade que começam a gosar por não terem abusado d'ella, e cremos que assim succederá no futuro.

Ainda assim é caso para se festejar ver rapazes imberbes e faltos d'experiencia terem o bom senso de se guiarem no mundo novo onde entraram.

Estimaremos ter sempre occasião de os applaudir, porque o applauso merecido custar-nos-ha menos do que a censura aspera quando bem cabida.

Honra seja aos dignos negociantes d'esta praça, que mais uma vez dão provas da sua dignidade.—*Um amante do progresso.*

Pensamentos do doutor

A vida moderna desenvolve maravilhosamente as qualidades delicadas da mulher, mas occasiona uma exaggerada perda nervosa em prejuiso do corpo; nota-se por isso que, sem causa apparente, a anemia descora o rosto e emmagrece os membros; o appetite que poderia restabelecer o equilibrio, torna-se irregular e então póde haver consumpção. Quando isto acontecer, deve-se tomar depois de cada refeição um calice de *vinho tonico nutritivo Defresne*, contendo *Peptona* ou carne assimilavel que alimenta os musculos, e *phosphato de ferro hematico* que torna a constituir os globulos vermelhos do sangue; logo desapparece o fastio, endurecem as carnes, as hemorrhagias param e o humor recupera sua alegria normal. Este vinho estimadissimo em França, foi adoptado nos hospitaes de Paris, e acha-se em todas as pharmacias. DR. GIRARD.

NOTICIARIO

Mercado de Coimbra no dia 7.—Regularam os generos pelos seguintes preços:

Trigo branco 650—Dito ribeiro 680—Milho branco 560—Dito amarello 530—Feijão vermelho 500—Dito branco meudo 490—Dito graudo 520—Dito frade 350—Dito rajado 400—Cevada 250—Favas 380.

O milho tem subido bastante de preço, em consequencia das povoações do Minho, unicas que estavam dando este genero para o consumo de parte do paiz, não o deixarem sair para o Porto e mais povoações até Coimbra.

Ultimamente, porém, entrou em Lisboa um vapor com 1:800 moios de milho de Galatz, o que fez abrandar alguma cousa os preços de Lisboa até esta cidade.

Aquelle carregamento de milho foi vendido rapidamente aos negociantes do sul do reino, ficando os do norte sem este genero, o qual alli deve continuar a subir, se as povoações do Minho continuarem a oppor-se á saida d'elle para o Porto.

Exposição de arte ornamental.—Na quinta feira chegaram a esta cidade todos os objectos, que figuraram na exposição de arte ornamental, pertencentes aos districtos de Coimbra, Aveiro e Vizeu.

Vinham cuidadosamente encaixotados e ficaram depositados na casa forte da sé cathedral.

O sr. dr. Filippe Simões, secretario da commissão executiva da mesma exposição, acompanhava os referidos objectos, e em breve vae proceder á sua distribuição.

Preço da vacca.—Abateu muito o preço da vacca n'esta cidade, a qual estava a 260 réis o kilogramma.

Deve-se isso ao digno administrador dos hospitaes, o sr. dr. Antonio Augusto da Costa Simões, que tomou a resolução de estabelecer um talho por conta dos mesmos hospitaes.

Manda matar todos os dias um boi, e a carne que excede ao consumo dos doentes, fal-a vender ao povo a 220 réis o kilogramma.

D'ahi resultou que os talhos do bairro baixo abateram o preço para 240 réis, e um talho no bairro alto, na rua do Rego d'Agua, abateu para 220 réis, egual em preço á carne vendida por conta dos hospitaes.

Cavalleiro de S. Thiago.—O nosso patricio e amigo o sr. bacharel Francisco José Brandão foi agraciado com o grau de cavalleiro da antiga, nobilissima e esclarecida ordem de S. Thiago, do merito scientifico, litterario e artistico—«em vista da recommendação do reitor da Universidade de Coimbra, fundada no merecimento e serviços que o agraciado tem prestado á mesma Universidade, promptificando-se a reger gratuitamente, no impedimento do professor proprietario, a cadeira de musica e a desempenhar outros trabalhos extraordinarios.»

Folgamos de ver que assim se reconhecessem os serviços e merecimentos do nosso patricio, a quem por isso damos os parabens.

Concurso.—Foi aberto concurso pelo espaço de 30 dias, a contar de 5 do corrente, para o provimento da egreja parochial de S. Matheus de Friumes, concelho de Penacova, diocese de Coimbra.

Distincção.—O sr. bacharel José Augusto de Oliveira Mattos, administrador do concelho de Tondella, foi agraciado com o grau de cavalleiro da ordem militar de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, em attenção ás suas circumstancias e aos importantes serviços policiaes que tem prestado.

Desgraça.—Pelas folhas de Lisboa consta que na Trafaria houvera a explosão de uma officina da fabrica de dynamite, morrendo immediatamente um operario e ficando feridos 16, alguns em perigo de vida.

Novo almanach.—O sr. J. A. Castanheira, a quem já se devem muitas e importantes publicações, está tratando de publicar o *Almanach historico, administrativo, mercantil e industrial da cidade do Porto.*

Este *Almanach* dividir-se-ha em *Parte historica—Parte judicial e administrativa*—e *Parte commercial.*

Custará esta muito util e indispensavel publicação, por assignatura, 600 réis, pagos no acto da entrega, e avulso 800 réis.

Para as provincias será o mesmo preço, acrescendo o porte do correio.

Novas publicações.—Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

—«*Relatorio para ser apresentado á junta geral do districto de Coimbra, na sessão ordinaria de Maio de 1882, pela commissão districtal.*

«Coimbra—imprensa da Universidade—1882.»

—«*Historia natural illustrada*»—os fasciculos 52, 53 e 54.

—«*Jornal de Viagens*»—o n.º 13.

—«*Jornal de Agricultura*»—o n.º 1 do volume IV.

ANNUNCIOS

Á CARIDADE PUBLICA

1 PEDE-SE ás almas caridosas, se compadeçam da infeliz Maria Henriqueta, casada, com 4 filhos menores, tendo o mais velho 9 annos, que se acham em extrema pobreza, luctando ha muitissimo tempo com uma pertinaz doença, que ultimamente a prostrou no leito da dôr; e não podendo seu marido com o seu parco salario sustentar a sua numerosa familia, recorre a este meio, esperando serem attendidos pelas almas bemfazejas. Mora no becco das Flores, n.º 35.

2 A CAMARA MUNICIPAL do concelho de Goes faz publico que no dia 17 do corrente, pelas 8 horas da manhã, nos paços do concelho, se ha de arrematar, convindo aos interesses do municipio, o estudo de 20 kilometros da estrada concelhia, de Goes ao Colmeal, com as condições que estão patentes desde hoje na secretaria da camara.

Goes, 4 de Julho de 1882.

O presidente da camara,

José Fernandes Antunes de Carvalho Junior.

VENDA

3 O BARÃO DE FORNELLOS, tendo de continuar a residir na cidade de Coimbra, em virtude da educação de seus filhos mais novos, e tornando-se-lhe, por isso, mais difficil a administração das suas propriedades, resolve vender as que possue actualmente nos concelhos de Rezende, Mesão-Frio, Regoa, Sinfães, Baião e Villa Nova de Gaya, exceptuando as quintas de Canizes, da Assoreira, de Fornellos, que acaba de vender, no concelho de Rezende.

Póde qualquer das vendas ser combinada a pagamentos a largo prazo ou em substituição de papeis de credito, fazendo-se desde já as escripturas respectivas.

Os pretendentes podem dirigir-se ao annunciante para Coimbra, rua da Esperança, n.º 8, ou a José Ferreira d'Almeida, correio de Mesão-Frio.

MUDANÇA DE ESTABELECIMENTO
DE
VIDROS E LOUÇAS

4 JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA participa a todas as pessoas que o honram com as suas ordens que mudou a sua casa commercial para o predio n.os 76, 77 e 78 da Praça do Commercio (lado oriental).

Continua a ter um sortido completo em louças, vidros, candieiros e molduras para caixilhos, etc., etc.—Preços limitados.

Vidraça limpa 120 réis o kilo

---

5 NO DIA 30 do corrente mez de Julho, pelo meio dia, na quinta da Portella, hão de ser vendidos em praça, se o preço convier, os seguintes bens:

Uma insua que faz parte da quinta das Orphãs, a qual parte do nascente com herdeiros de João Gonçalves, norte com a estrada de Penacova, poente com terreno das obras publicas, sul com o rio Mondego.

Um pinhal no sitio do Valle d'Azenha, que parte do nascente com herdeiros de João Gonçalves, norte com Antonio da Motta, poente com Joaquim Ferreira, sul com Emilia Paula.

Outro pinhal no mesmo sitio do Valle d'Azenha, que parte do nascente com herdeiros de João Gonçalves, norte e poente com o Caldeira Brasileiro, sul com Emilia Paula.

Outro pinhal no mesmo sitio, parte do nascente com o reverendo padre Simões Dias Cardoso, norte com herdeiros de João Gonçalves, poente com Anna da Conceição, sul com o Caldeira Brasileiro.

Os arrematantes são obrigados a pagar no acto da arrematação 10 por cento do preço por que arrematarem, signal que perdem se no prazo de 8 dias não concluirem o pagamento e effectuarem a respectiva escriptura. As restantes condições estarão patentes no acto da praça.

MINAS DE ANTIMONIO

6 ANTONIO CORREIA DE ALMEIDA, morador em Cellas, suburbios de Coimbra, vende até ao fim de Julho, a qualquer companhia, as suas minas de antimonio, situadas junto á Ribeira da Mizarella, concelho de Coimbra. O annunciante apresenta manifestos legaes. Quem pretender compral-as dirija-se ao annunciante.

LOJA DO POVO
FAZENDAS BRANCAS

247 — LARGO DA PORTAGEM — 249

COIMBRA

7 ACABA de chegar a esta casa um variado sortido de fazendas, as quaes vende por preços sem competidor.

A saber:

Pannos crus de 60, 70, 80, 90 e 100 réis o metro.

Pannos famosos de 80, 90, 100, 110 e 120 réis o metro.

Pannos familias de 80, 100, 120, 140 e 160 réis o metro.

Bretanhas cruas de 90 e 100 réis o metro.

Riscados de lã a 110 réis o metro.

Linhos para vestidos.

Lenços de seda, o que ha mais *chic.*

Lenços de pita em lindas côres para senhora, a 700, 800 e 900 réis.

Laços de cambraia brancos e em côr, para todos os preços.

Laços e gravatas de percal, linho, piquet e setim.

Bibes de linho.

Ruches, desde 80 réis o metro para cima.

Lenços do bretanha de linho.

Guarda-soes de seda.

Chailes de casemira e de merino.

Cache-nez.

Espartilhos.

Colarinhos e punhos.

Colchas de algodão.

Além d'estes artigos, tem muitos outros, que vende tambem por preço sem competencia.

247—Largo da Portagem—249

FESTEJOS EM COIMBRA

8 HA FORNECIMENTO de balões venezianos e de subirem, fogos de artificio de James Pain, de Londres, e outras fabricas. Fogo de Bengala com 4 e 5 côres, proprio para janellas ou recintos publicos e illumina 50 metros em circumferencia durante 10 minutos. Antiga casa Fonseca, de Casimiro R. Valente, rua da Boa Vista, n.º 8, Lisboa.—**Em Coimbra:** J. F. Bandeira Junior, rua da Calçada, 147 e 149.

---

9 A CAMARA MUNICIPAL d'esta cidade manda annunciar que se vae proceder aos terceiros enterramentos dos infantes, no leirão 13.º do cemiterio da Conchada, na forma das disposições do respectivo regulamento (artigo 16.º)

Todas as pessoas que quizerem renovar para sepultura propria os restos mortaes alli depositados ha mais de cinco annos, deverão apresentar n'esta secretaria seus requerimentos dentro de 15 dias a contar da presente data. Findo este prazo não será admittida reclamação alguma e terá inteiro cumprimento o disposto no art.º 17.º do citado regulamento.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 5 de Julho de 1882.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

Papel para forrar casas

10 FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS recebeu directamente de Paris novo sortimento de papel para forrar casas e cercaduras de lindissimos gostos, o qual vende muito barato.

54 — RUA DA CALÇADA — 56

COIMBRA

JUNTA GERAL DO DISTRICTO DE COIMBRA
Commissão executiva
EDITAL

11 A COMMISSÃO executiva da junta geral do districto de Coimbra faz publico que se acha aberto concurso, por espaço de 2 mezes, a contar da data do presente edital, para a acquisição d'uma propriedade que possa servir para quinta districtal.

As condições do concurso, conforme o que prescreve o artigo 30.º do regulamento de 28 de Fevereiro de 1877, e as resoluções da junta geral, são as seguintes:

1.ª—A acquisição será feita por compra;

2.ª—Deverá ser hygienica a situação da propriedade;

3.ª—A extensão, a exposição e natureza dos terrenos deverão comportar os seguintes estabelecimentos:

a) Culturas exemplares de hortas, pomares, vinhas e oliveiras;

b) Culturas forraginosas, sufficientes para a alimentação dos animaes domesticos;

c) Culturas experimentaes, tendentes a demonstrar as vantagens da introducção de novas plantas, de materias fertilisantes e de praticas agricolas, racionaes e aperfeiçoadas;

d) Viveiros de plantas fructiferas, florestaes e de ornamento;

e) Deposito de animaes reproductores e outros que convierem;

f) Officinas de artes agricolas, laboratorio de chimica, museu e bibliotheca agricola.

As propostas deverão declarar o preço da venda, os encargos da propriedade e a época em que a junta geral poderá entrar na posse plena da propriedade, a que se refere cada uma.

Coimbra, sala das sessões da commissão districtal, 28 de Junho de 1882.

O presidente da commissão,
João José d'Antas Souto Rodrigues.

Venda de uma grande quinta

12 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

13 PRECISA-SE d'um hortelão para dirigir todo o serviço em uma quinta nas proximidades d'esta cidade. Dá-se bom ordenado; e n'esta redacção se dão informações.

CAMPHORA REFINADA

14 VENDE-SE a 800 réis cada kilo no estabelecimento de ferragens de Francisco Ribeiro dos Santos.

54 — RUA DA CALÇADA — 56

COIMBRA

PEPTONA DEFRESNE
(Carne Liquida)

A primeira admittida, depois de concurso, nos Hospitaes de Paris

PREMIADA NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878

Sob a influencia da Peptona Defresne, desperta-se o appetite, ...

Cura as molestias do estomago, do figado e dos intestinos, o abatimento, a anemia e consumpção.

Toma-se com gosto a Peptona Defresne no vinho de Lunel, ...

DEFRESNE, Paris e todas as Pharmacias

Cobertores de damasco

16 VENDEM-SE tres cobertores de damasco encarnado, que estão em casa do sr. Manoel José Vieira Braga, na Calçada.

ADVOGADO

17 EDUARDO A. DE CAMPOS PAIVA abriu o seu escriptorio de advogado na rua do Corpo de Deus, n.º 9.

AVISO

18 JOAQUIM A. S. NATIVIDADE faz publico que a sua diligencia da Beira só trabalha entre Coimbra e S. Thiago de Ceia, começando a andar de noite no dia 6 do corrente mez; saindo de Coimbra ás 5 ½ horas da tarde, e de S. Thiago ás 5 horas da tarde, podendo os srs. passageiros fazer viagem no comboio que passa ás 7 horas da manhã para o norte, assim como no das 11 que vae para o sul.

Tambem continua a ter diligencias para a Figueira, para Louzã e Goes, assim como bons trens para passeios como para viagens que aluga por preços commodos.

Coimbra, 1 de Julho de 1882.

Joaquim A. S. Natividade.

CALÇADO BARATO
DEPOSITO DE
GOMES & FILHOS
COIMBRA

14—Rua da Calçada—16

19 VENDE a miudo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199. Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179. Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

CAIXEIRO

20 PRECISA-SE de um caixeiro bom para loja de mercearia, a quem se faça bom ordenado. Rua dos Sapateiros, 12 e 14.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de *Saude,*

REVALESCIERE
DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dyspepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 50:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de ¼ kilo, **500 réis; de ½ kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 ½ kilos, 3$280 réis;** de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada:** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 8 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª, J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

PARA ALUGAR

22 EDUARDO ANTONIO MIGUEL DE SOUSA tem para alugar dois cubos e os competentes moldes. Tambem vende archotes bons.

14—Adro de Cima—16

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3645 | Terça feira 11 de Julho de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

A SALAMANCADA

Está consummado o primeiro acto do alto escandalo do syndicato-Salamanca na camara dos pares.

Foram as côrtes prorogadas até ao dia 15, e sel-o-hão ainda mais se fôr preciso para satisfazer a vontade do rei, que está altamente empenhado n'este negocio.

Para fazer numero assistiu ao conselho de estado o principe real. Começa bem este principe a sua carreira politica!

Na sessão de sabbado, depois de fallar o par do reino Antonio Augusto de Aguiar, foi abafada a discussão por proposta do par do reino Sieuve de Menezes, o que causou uma tão grande indignação na camara e nas galerias que foi mister interromper por algum tempo a sessão.

Aberta de novo foi posto a votos o projecto da salamancada, sendo approvado na generalidade por 55 votos contra 31, entrando nos primeiros os ministros da fazenda, reino, marinha, e estrangeiros, e os directores estipendiados da *Financière,* apenas com a excepção de um.

Esta approvação causará sem duvida uma profunda impressão no paiz; exceptuando os que são interessados no projecto, e os seus dependentes.

Voltamos irremediavelmente ás épochas de agitação do tempo dos Cabraes.

O rei, o seu governo, e a maioria das suas camaras, assim o querem, assim o terão!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

VISCONDE DE ALMEIDINHA

Contra as expressas disposições da Carta e Acto Addicional veiu de Lisboa o par do reino, visconde de Almeidinha, administrar o districto de Coimbra, estando as côrtes abertas.

Assim era preciso para proteger os grandes argentarios, cultivadores de arroz, principalmente dos concelhos de Montemór-o-Velho, Figueira da Foz e Mira; encobrindo essa manobra com a burla da expedição de circulares, que mandou aos administradores dos concelhos, com a apparencia de fazer cumprir os decretos, que haviam prohibido aquella cultura, mas com o formal desejo de não fazerem caso d'elles.

Conseguindo essa sua missão, e vendo cultivar á vontade os arrozaes nos mencionados concelhos, e ainda em parte d'outros, tratou apressadamente de voltar a Lisboa, porque assim era preciso para ajudar a approvar o escandalo do syndicato-Salamanca!

Logo que já não seja preciso em Lisboa, deve regressar para Coimbra, a fim de continuar a proteger os arrozeiros.

E pratica tudo isto um homem que em 1846 fez parte da junta popular de Coimbra, contra o governo cabralista!

Que indecencia!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O PIRÃO

O articulista do nosso collega a *Nação,* no artigo a que nos referimos em o numero passado, esforça-se por amesquinhar o nosso caracter, o que tanto mais nos offende, quanto procede (segundo temos todo o fundamento para julgar) de quem nos conhece muito de perto, e tinha rigorosa obrigação de nos fazer a devida justiça!

Tanto póde a paixão partidaria!

Somos liberaes avançados; mas nunca impediu isso que deixassemos de condemnar severamente n'este jornal, em toda a sua larga existencia, os excessos e crimes que muitos falsos liberaes tem praticado.

Provocámos a que se nos indique qualquer periodico n'este paiz, que, em egualdade de circumstancias, tenha a esse proposito feito mais, e até mesmo tanto, como o *Conimbricense!*

Tratam os miguelistas nos seus periodicos de tornar salientes todos os erros, malversações e crimes praticados pelos liberaes; mas em quanto aos actos altamente condemnaveis praticados pelos seus partidarios, ou os defendem, ou procuram atenual-os, ou pelo menos guardam ácerca d'elles completo silencio.

A nossa marcha tem sido muito diversa! E é a quem assim procede que se vem deprimir o caracter!

Diz o articulista da *Nação* no artigo a que nos temos referido:

«Conheceu muito bem o sr. Martins de Carvalho a vida dissoluta e degradante do Pirão. Sabe, que alimentou, por muito tempo, o fogo da sua cozinha, no collegio de S. Jeronymo, com os retabulos e imagens do formosissimo templo d'este collegio.

Sabe, que um piedoso cavão do Tobim resgatou do incendio por uma carrada de lenha a imagem de Nossa Senhora da Piedade, que teve culto publico, algum tempo, na egreja do convento de Sant'Anna, e que hoje se venera na capella d'aquelle logarejo.

Quem obstou a que o execravel Pirão queimasse os retabulos e as imagens sagradas? Diga-nos o que a este respeito consta das suas collecções.»

Sabe o que consta das nossas *collecções,* ou melhor da nossa memoria, pois que antes de nós nada achámos escripto ácerca dos crimes do *Pirão?* Vamos dizer-lh'o.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXXIII

D. MARIA II E D. MIGUEL

ARTIGOS D'OFFICIO

O batalhão do regimento d'infanteria n.º 23, commandado pelo tenente coronel *Luiz Pinto de Mendonça Arraes,* vindo em marcha para Lamego, recebeu na *Granja nova* em 22 do corrente a participação e proclamação do conselho militar reunido n'esta cidade, para manter a legitima auctoridade de el-rei o senhor D. Pedro IV; e reunida toda a officialidade, na presença de quem se leram estes papeis, decidiu-se que se accusasse a sua recepção, e se respondesse haver-se visto com agrado o convite, a que de muita boa vontade annuiram todos, marchando logo para o Porto.

O regimento d'infanteria n.º 15 principiou a sua marcha para esta cidade, saindo de Almeida, no dia 21 do corrente, por annuir a egual convite da defeza da legitimidade.

O brigadeiro *Pizarro,* commandando a brigada de cavallaria n.º 6 e 9 saiu de Chaves por Braga, com a resolução de vir defender os sagrados direitos do senhor D. Pedro IV, e chegará ámanhã a esta cidade.

A junta provisoria tendo em vista logo nos seus primeiros trabalhos o patriotismo de *Francisco Antonio da Silva Mendes,* da cidade de Vizeu, lhe dirigiu a seguinte portaria:

«A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. PEDRO IV, attendendo ao decidido patriotismo com que v. s.ª se tem sempre pronunciado a favor da legitima causa, em que honrosamente nos achamos empenhados; e esperando que continuará a prestar os mais vantajosos serviços; encarrega a v. s.ª em nome do mesmo augusto senhor da organisação d'um corpo de voluntarios, que será denominado—O 2.º batalhão de voluntarios do sr. D. PEDRO IV — como honrosa commemoração de ser o 2.º depois do que com semelhante denominação se organisou n'esta cidade. Por esta fica v. s.ª auctorisado debaixo de sua discrição, a servir-se de armamento tirado do deposito existente n'essa cidade, ou seja por virtude d'esta auctorisação, mostrada á auctoridade competente, a cujo cargo estiver esse deposito, ou seja mesmo tomando conta d'elle, se por algum accidente tiver ficado em abandono.

Porto em 21 de Maio de 1828.—*(Seguem-se as assignaturas e referenda.)*

Este benemerito e honrado cidadão tratando logo do desempenho de tão patriotica commissão, dirigiu aos Vizeenses a seguinte proclamação:

HABITANTES DE VIZEU

A junta provisoria na cidade do Porto, encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, me encarrega de organisar n'esta cidade um corpo de voluntarios, que será denominado. — *Segundo batalhão de voluntarios do sr. D. Pedro IV.*—O decidido patriotismo, lealdade e firme adhesão, que vós tendes sempre mostrado ao nosso legitimo rei, o sr. D. Pedro IV, e ás sabias instituições, que para ventura nossa nos outorgou; são titulos, que vos fazem credores de occupardes, depois da heroica cidade do Porto, o primeiro logar em tudo quanto concorra para o desenvolvimento e sustentação de tão sagrados deveres. No Porto organisou-se o primeiro batalhão de voluntarios d'el-rei o sr. D. Pedro IV: cumpre que em Vizeu se forme o segundo batalhão com a mesma denominação.

Vae pois, habitantes de Vizeu, compatriotas meus, a organisar-se este batalhão. Com elle defenderemos os caros objectos da nossa ternura: nossas mulheres, nossos filhos e familias gosarão, ao abrigo do nosso esforço, da paz e do socego, que d'outra maneira não terão. Seremos a egide, a cuja sombra estejam garantidas as propriedades de todos os habitantes.

O batalhão destinado em primeiro logar a manter a legitimidade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, só empregará suas armas contra os que ousarem atacal-a: de resto, todos os cidadãos pacificos, de quaesquer opiniões e sentimentos, encontrarão no batalhão o mesmo amparo para defeza de suas pessoas e fazendas.

O fim da organisação d'este batalhão, outra vez vol-o digo e asseguro, não é qualificar opiniões: é manter illeza a auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, e garantir as pessoas e propriedades.—Os inimigos do rei e da ordem, maquinam contra nossas vidas e fazendas: é preciso mostrar-lhes o valor de homens, que prezam a sua liberdade, e o valor do juramento de fidelidade, que uma vez prestaram.

Por tanto, cidadãos, correi ás armas, ellas vos serão ministradas em minha casa, onde devereis alistar-vos; e é este o momento de mostrardes vossas virtudes patrioticas.

Ás armas pois, ás armas, cidadãos de Vizeu: procurae com ellas sustentar a mais sagrada das causas, que o exercito defende, e a Europa protege: mostrae-vos dignos de entoar:

Viva a santa religião catholica apostolica romana.

Viva o sr. D. PEDRO IV, nosso legitimo e jurado rei.

Viva a senhora rainha D. Maria II.

Viva a Carta Constitucional da monarchia.

Vizeu, 23 de Maio de 1828.

O commandante encarregado da organisação do 2.º batalhão de voluntarios do sr. D. Pedro IV — *Francisco Antonio da Silva Mendes.*

Em o numero do *Conimbricense* de 29 de Janeiro de 1870, em uma noticia com o titulo de — *Recordação* — em que commemorámos o anniversario do espantoso assassinato na rua da Sophia d'esta cidade, do bem conhecido José Antonio da Silva Rocha, o *Campeão*, praticado em a noute de 24 de Janeiro de 1846, tivemos de nos referir ao anterior asssassinato do *Pirão*, em Agosto de 1836, por um dos assassinos do dito *Campeão*, o sapateiro Francisco José Teixeira Acursio.

E a proposito d'esse crime dissemos:

«E já que fallamos na morte do Pirão, diremos duas palavras á esse respeito.

Até 1828 tinha sido o Pirão criado de estudantes. Emigrou n'esse anno para a Inglaterra e Ilha Terceira, e d'alli veiu na expedição para o Porto em Julho de 1832.

Serviu no batalhão dos Polacos da Serra, e ahi mesmo não largava o costume de servir os estudantes seus conhecidos e outros militares, com o que negociava.

Veiu em 1834 para Coimbra e arrendou o collegio de S. Jeronymo, onde admittia muitos estudantes.

O Pirão era geralmente mal visto pelas suas ideias impias, de que fazia alarde. O facto de partir a machado algumas imagens do collegio de S. Jeronymo, e servir-se da madeira para o lume, juntamente com procedimentos de egual jaez, era causa do mau conceito em que o tinham.

Desde 1834, a titulo de vinganças politicas, havia-se em Coimbra creado uma numerosa quadrilha de ladrões, os mais honrados dos quaes faziam moeda falsa.

O Pirão entrava ordinariamente n'esses roubos, e um d'elles foi a um estafete na estrada á Volta das Calçadas, proximo d'esta cidade.

Os roubados offereceram resistencia, e no conflicto perdeu o Pirão o bonnet. Este bonnet veiu a chegar ao poder do então juiz de direito, Antonio Gaspar Tavares de Carvalho.

Receou o Pirão que se lhe provasse o roubo, e exigia para isso dos seus collegas, e de outros protectores que a sucia tinha n'esta cidade, que o bonnet lhe voltasse á mão, e que se abafasse o processo, ameaçando que, se assim não acontecesse, denunciava tudo.

Este facto, e outras desintelligencias que já havia, por causa da divisão de varios roubos entre aquelles virtuosos cidadãos, determinaram os companheiros do Pirão a desfazerem-se d'elle.

Projectaram em um domingo, no fim de Agosto de 1836, um roubo a casa de um proprietario de S. Martinho do Bispo, e com elles foi o Pirão e um seu criado.

Marcharam pela margem direita do rio, e chegando para baixo da Memoria, no porto de Montesão, ali o Acursio puchou de uma espada, e deu traiçoeiramente uma cutilada na cabeça do Pirão. Os outros assassinos coadjuvaram-no, e o Pirão caiu morto.

O criado fugiu para o areal do rio, mas os malvados perseguiram-no e mataram-no tambem.

Este crime ficou completamente impune, devido não sómente a ser commettido em um sitio ermo, mas porque as auctoridades de então tremiam dos assassinos e ladrões, que davam as leis em Coimbra.»

E não foi só no *Conimbricense* de 29 de Janeiro de 1870 que fallámos dos crimes e assassinato do *Pirão*. Ainda modernamente, em o *Conimbricense* de 26 de Novembro de 1881, a proposito de havermos encontrado em o *Artilheiro*, do Porto, de 2 de Setembro de 1835, um annuncio do *Pirão* (*José Simões Pirão*), ácerca da sua hospedaria no collegio de S. Jeronymo d'esta cidade, renovamos a noticia dos seus crimes.

E' isto que consta do *Conimbricense*, o que o articulista da *Nação* muito bem deve saber; mas apezar do que, pergunta-nos *ironicamente* o que nos consta das nossas *collecções!*

Reproduziriamos aqui, se o julgassemos preciso, numerosos artigos no mesmo sentido, que em differentes épochas temos publicado n'este jornal, fulminando os actos praticados por muitos falsos liberaes, e particularmente n'esta cidade e provincia.

Desafiámos o articulista da *Nação* a que nos mostre em qualquer dos periodicos de que tem sido collaborador, artigos seus, condemnando as atrocidades praticadas pelos seus correligionarios, escriptos com a energia e desassombro como o que publicámos em o *Conimbricense* de 28 de Março de 1871, com o titulo — *Assassinatos por motivos politicos* — no qual ao mesmo tempo em que descrevemos o assassinato de João dos Santos e graves ferimentos em Luiz Joaquim da Cunha, em Alcarraques, ao norte d'esta cidade, no governo de D. Miguel, em 18 de Junho de 1832—narrámos minuciosamente e censurámos com toda a severidade, os assassinatos praticados no governo liberal — de Antonio Leite, no largo da Feira, d'esta cidade, em 30 de Maio de 1835 — e de Raymundo Gomes da Silva (grande perseguidor no tempo de D. Miguel), na Volta das Calçadas, proximo d'esta cidade, no dia immediato 31 de Maio; assim como narrámos com as côres, que nos prestava a mais justa indignação, os crimes praticados em Coimbra, no dia 30 de Março do mesmo anno de 1835, em que se incluia o assassinato do padre Antonio de Almeida, depois de chegar a noticia da morte do principe D. Augusto, esposo de D. Maria II.

E escreviamos isso, apontando claramente os assassinos, estando então ainda em Coimbra quasi todos vivos!

Falla-nos o articulista da *Nação* em depredações de livrarias e cartorios em Coimbra! Pois aonde escreveu o mesmo articulista artigos mais claros, energicos e positivos do que nós a esse respeito por muitas vezes temos publicado no *Conimbricense?*

Allude o articulista a um artigo publicado na *Revista Litteraria*, do Porto, sob a epigraphe — *Modernas ruinas de Coimbra*, elogiando o seu redactor, o nosso patricio o sr. José Pereira Reis, que sendo liberal não se recusou a publical-o. Tambem o articulista faz justiça á imparcialidade de apreciações do nosso amigo o sr. Simão José da Luz Soriano.

E' verdade! Esses cavalheiros liberaes tem tido uma tão louvavel abnegação e imparcialidade. E como procedem o articulista e os seus partidarios? E vituperando constantemente o partido liberal, achando ao mesmo tempo bom tudo que provem do seu partido.

Queria o articulista que nós, em vista da nossa independencia, só condemnassemos os excessos e crimes dos falsos liberaes, e occultassemos as atrocidades do governo de D. Miguel!

Não havia nada melhor!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A INQUISIÇÃO E A MAÇONARIA

Todos os annos, na primeira dominga de quaresma, eram obrigados, sob pena de excommunhão maior e de 50 cruzados, applicados para o tribunal da inquisição, todos os priores, vigarios, reitores, curas e mais pessoas ecclesiasticas seculares, ou regulares, a quem fosse apresentado um edital da mesma inquisição, a lel-o, ou fazel-o ler nas suas egrejas, em voz alta e intelligivel.

Continha o referido edital uma extensa lista de opiniões, ou actos, sobre assumptos religiosos, que a inquisição queria punir em todas as pessoas a quem se imputassem.

Quem fosse d'elles sabedor e os não denunciasse ao tribunal da inquisição, ou aos seus commissarios, ou aos confessores dos denunciantes, por si, ou por interposta pessoa, incorria na pena de excommunhão maior.

Temos em as nossas collecções dois exemplares d'estes editaes, ambos de grande formato.

Fazem differença um do outro. O primeiro era o que se leu todos os annos até ao de 1791; e outro, com alterações do antecedente, é o que se leu d'esse anno em deante.

Este ultimo, que foi pela primeira vez lido na primeira dominga de quaresma de 1792, tem de menos algumas clausulas do edital anterior, e pelo contrario tem outras de mais.

Eis uma das clausulas acrescidas:

«Se sabem, ou ouviram que algumas pessoas façam, ou por qualquer modo concorram para se fazerem ajuntamentos, aggregações, ou conventiculos intitulados *De Liberi Muratori*, ou *Francs Masons*, vulgo *Pedreiros Livres*, ou com outro qualquer titulo, conforme a variedade dos idiomas.»

A épocha mais antiga de que temos conhecimento de haver entrado a maçonaria em Portugal é de 1744.

Consta isso de um livro rarissimo que temos em nossa vasta collecção ácerca de sociedades secretas.

Esse livro tem o seguinte titulo:

«*Procedures curieuses de l'inquisition de Portugal contre les francs-maçons, pour découvrir leur* SECRET; *avec les interrogatoires & les réponses, les crudutés exercées par ce tribunal, la description de l'interieur du St. Office, son origine, & ses excès.*

Divisées en trois parties, por un frère maçon sorti de l'inquisition.

Revuës & publiées par L. T. V. I. L. R. D. M.

Dans la vallée de Josaphat. L'an de la fundation du temple de Salomon. MM.DCCC.III.»

Esta data é maçonica. O livro foi provavelmente publicado pouco depois do anno de 1750. Como se vê, não tem designação da terra em que foi impresso.

Vem n'esse livro a minuciosa narração dos procedimentos que teve a inquisição com João Coustos, Alexandre Jacques Mouton, e João Thomaz Bruslé — o primeiro de Berne, na Suissa, e os dois ultimos de Paris; — todos tres lapidarios, residentes em Lisboa, e accusados de pertencerem á maçonaria.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

DESAGGRAVO

O nosso amigo o sr. José Lopes Guimarães, negociante e proprietario d'esta cidade, enviou-nos a seguinte carta.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Meu honrado amigo. — O seu acreditado jornal o *Conimbricense*, depois de ter relatado os roubos praticados pelo exercito miguelista em Junho de 1828, nas casas de meu bom pae, o sr. Francisco Lopes Guimarães, no Rocio de Santa Clara, d'esta cidade; saiu em defeza da sua honrada memoria contra as torpes calumnias, que no periodico a *Nação* lhe foram dirigidas.

Cumpre-me agradecer, muito penhorado, os protestos que v., com o seu espirito sempre recto, lavrou contra o menoscabo das virtudes reconhecidas d'aquelle excellente cidadão.

Os escriptores do periodico miguelista, sempre penetrados de ideias *piedosas* não duvidam ataçalhar a memoria de meu fallecido pae; e não satisfeitos com a barbara perseguição pessoal que os seus correligionarios lhe fizeram e á sua familia, depois das vandalicas depredações que haviam feito nas suas propriedades, ao entrar o exercito miguelista em Coimbra, não resistiram ao apetite de revolver no tumulo as suas cinzas, procurando infamar a sua memoria com a atroz calumnia de que nas suas casas devastadas, *se acoitaram os assassinos dos lentes de Condeixa, na vespera d'este nefando attentado!*

Não soffreu o meu animo deixar de promptamente desaffrontar o nome honrado de meu pae, cujo bom caracter v. reconhece, assim como todos os que com elle viveram.

Immediatamente dirigi aos redactores do jornal a *Nação* a carta de que inclusa remetto copia, e da qual peço a publicação no seu mui lido e interessante *Conimbricense*.

Pergunte, sr. Martins de Carvalho, a esses religiosos da *Nação*, quaes foram as perseguições que o sr. Francisco Lopes Guimarães fez aos que juraram contra elle e contra suas filhas, que tambem tiveram que andar homisiadas para não serem presas, em virtude do processo politico que contra ellas se instaurou em Montemór-o-Velho?

Que digam, se lhes consta que meu pae processasse, ou ao menos incommodasse por qualquer forma os que, de camaradagem com a soldadesca, roubaram as suas casas; levando o descaramento a ponto de darem *vivas a D. Miguel*, e *á santa religião*, quando saiam com os roubos?

E bem sabia elle quem se tinha locupletado com os seus bens. Mas era tanta a sua bondade e grandeza de animo, que sendo presos alguns dos mais notaveis saqueadores, logo depois da restauração liberal, por muitas gentilezas que haviam praticado durante a usurpação, nem ao menos lhes quiz ser parte!

Pergunte ainda a esses defensores do *altar e do throno*, se em identicas circumstancias fariam o mesmo?

Elles, sim, que só se regosijavam com as prisões, com o saque, e com as forcas!

Sou com toda a estima

De v. att.º venerador e obrg.º

Coimbra, 8 de Julho de 1882.

José Lopes Guimarães.

Ex.mos srs. redactores do jornal a *Nação*. —Vendo no seu jornal, n.º 12:093, de 7 do corrente, um artigo firmado pela letra *W*, em que se faz uma injuria gravissima á honrada memoria de meu fallecido pae o sr. Francisco Lopes Guimarães, arrojando-se o seu auctor a inventar que elle na sua casa dera guarida aos assassinos dos lentes, nas immediações de Condeixa, em 1828, antes da perpetração d'esse attentado; exijo, em nome da lei, que em seguida á publicação d'esta minha carta no seu jornal se apresentem as provas do facto affirmado no referido artigo, ou uma retractação formal de semelhante imputação, em abono da verdade e desaggravo da memoria de meu virtuoso pae e honrado cidadão, e da dignidade dos seus descendentes, que represento como seu filho mais velho.

A falta de uma plena satisfação dada no seu jornal obrigar-me-ha a pedir reparação da injuria perante os tribunaes.

De v. ex.as att.º cr.º

Coimbra, 8 de Julho de 1882.

José Lopes Guimarães.

QUE PROTECÇÃO AO ENSINO!

Parece haver o proposito de apurar a paciencia dos professores primarios!

Chamamos toda a attenção da imprensa periodica, se é que estes objectos lhe merecem algum cuidado, para a carta que abaixo publicamos de um professor de instrucção primaria do concelho de Ceia.

Ao governo não nos dirigimos, porque é tempo perdido. Os ministros estão

muito altos para se occuparem com estas insignificancias!

Além do ordenado dos professores ser uma vergonha pela sua exiguidade, acresce que no concelho de Ceia estão elles sem o receber desde Janeiro!

E' uma atrocidade!

Que paiz de barbaros este, onde taes factos impunemente se praticam!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

COMO SE PAGA AOS PROFESSORES

Li no *Conimbricense*, n.º 3641, um communicado do illustre collega de Portunhos, em que descreve a grande miseria a que está reduzido o professorado primario em Portugal; esqueceu-se, porém, de fazer ver ao publico, que são ainda menos de 273 réis diarios que o professor vem a receber, porque se deve attender aos sellos dos recibos, á demora que ha em se receber esse pouco dinheiro, vendo-se o professor obrigado a empenhar o proprio ordenado, com o que os usurarios interessam bastante; e dizem elles: «Ou bastante lucro ou não se empresta.»

No desgraçado concelho a que tenho a infelicidade de pertencer, desde Janeiro que se nos está devendo o nosso amargurado trabalho! Ha já decorrido meio anno e alguns dias, e nada de aviso para nos pagarem o que nós já devemos.

Para maior infelicidade, temos para nos ser descontado na thesouraria do concelho, quando formos avisados para recebermos o magro ordenado, 7$650 réis de contribuição! —Que governo tão caridoso que nos allivia o peso dos cobres, como Simão Cyreneu alliviou a cruz ao nosso Redemptor, mas não nol-os restitue.

Temos fome, queremos comprar o pão quotidiano e não temos dinheiro; andamos mal roupados, quando a nossa infeliz classe devia vestir com decencia; vivemos na miseria, quando nós deviamos viver independentemente; temos o epitheto de caloteiros (porque o ordenado é pouquissimo e muito mal pago), quando nós todos desejamos pontualmente satisfazer a nossos credores.

Mais ditoso se deve considerar o robusto e laborioso trabalhador de enchada, porque esse, ao menos, recebe ao fim da semana a recompensa de seu trabalho; não traz constantemente estampado em seu semblante o ferrete do descredito e da vergonha.

A miseria do professorado e a abastança dos altos funccionarios publicos, são a vergonha d'este paiz, que se quer mostrar—civilisado—aos olhos das outras nações.

Não nos ponham abaixo dos porteiros e serventes das escolas normaes, porque nós somos os que abrimos as portas ao entendimento, ás sciencias, artes e industria; nós somos os que servimos de infimo degrau, para se chegar ao apogeu da grandeza:—á governação.

Pela inserção d'estas linhas, sr. redactor, lhe ficará muito penhorado o—De v. mt.º obr.º att.º ven.º—7 de Julho de 1882.—*Um professor do concelho de Ceia—J. M. L.*

A instrucção publica em Portugal

Sob esta epigraphe acabamos de ver em uma notavel folha de Paris — *L'Instruction Publique — revue des lettres, sciences et arts* — um artigo firmado por M. Gabriel Auger, onde se faz uma apreciação justissima do livro do nosso prezado amigo, sr. padre Albino Coelho — *Pedagogia moderna:* — artigo que gostosamente traduzimos e publicamos, para que se veja como em França os homens competentes avaliam o ultimo trabalho do habilissimo professor do lyceu de Coimbra. Eis o artigo:

«Muitas vezes hemos tido occasião de fallar aos nossos leitores das *Excursões pedagogicas* de M. Bréal; temos louvado o merecimento d'este livro, e manifestado o desejo de que um estudo profundo do ensino nos paizes estrangeiros nos conduzisse a reforma gradual da instrucção publica em França. Hoje temos o gosto de chamar a attenção de todos aquelles, que tão justamente se interessam por estas graves questões, para um livro recentemente publicado em Portugal, e que tem por titulo: «*Pedagogia moderna, apontamentos de viagem sobre educação e ensino*, por A. Coelho.»

«O primeiro volume que temos á vista trata da instrucção secundaria e primaria em França; o auctor tinha recebido do governo portuguez a missão de estudar a pedagogia franceza *(a)*, e resume n'este livro as suas impressões de viagem.

«Por muitos motivos nos interessa ouvir a opinião de um estrangeiro ácerca da organisação de nossos estudos, ácerca de nossas escolas primarias e collegios livres. Mas, digamol-o desde já, o espirito geral do livro é uma profunda e sincera admiração pela França. Realmente, em que peze á muito boa vontade dos nossos ministros actuaes, subsiste ainda alguma cousa da velha Universidade; em breve, porém, sentimos dizel-o! se não entrarmos no bom caminho, terá desapparecido a principal causa da admiração que nos votam os estrangeiros.

«Em verdade, o que o sr. Coelho louva mais a miudo e nos termos mais lisonjeiros, é o logar que se dá em nóssos programmas á instrucção religiosa, e Deus sabe se n'este momento esse artigo está ameaçado! Em Portugal, paiz catholico, sob o governo d'el-rei fidelissimo, não se lê nos programmas nem uma só palavra com respeito a religião; pelo contrario, em França, sob o consulado do sr. Julio Ferry a religião conserva ainda o seu logar no lyceu e na escola. Mas tambem é isto uma grande honra que se dignam fazer-lhe! ella estava alli desde muito tempo; mas pouco a pouco será levada para o *local reservado;* do *local* para a capella; da capella para o meio da rua. Tal é o doce sonho acalentado na imaginação do actual ministro da instrucção.

«Seja como fôr, o certo é que ainda se ensina a religião em França, e o sr. Coelho deplora a irreligião da Universidade da sua patria e com razão. Todo o capitulo consagrado a esta discussão é notavel pela fina e acerada critica, pelo são juizo, e pela logica com que está escripto; possa a leitura d'elle preservar-nos de algum dia nos vermos, nós francezes, na necessidade de escrever um similhante!

«O auctor nas suas excursões, admirou muito os lyceus do estado, os collegios livres e principalmente o de Vaugirard, que chama «o mais bello de todos os estabelecimentos livres de Paris.» Advoga o *externado vigiado*, que tem todas as vantagens do *internado*, sem ter os seus inconvenientes.

«Pelas circumstanciadas noticias que dá com relação ao serviço e organisação de todas as escolas, vê-se que o sr. Coelho se empenhou deveras n'este estudo, e que a instrucção publica em França, não obstante seus defeitos, lhe mereceu inteira approvação. Louva as salas d'asylo, as escolas primarias, os amplos jardins, onde as creanças podem entregar-se a todos os divertimentos; admira a ideia dos batalhões escolares proprios para desenvolver no estudante o gosto e o conhecimento da arte militar.

«Sentimos não poder ser mais extensos com relação a esta obra admiravel, cuja leitura recommendamos aos professores e principalmente a todos aquelles que se occupam de reformas. Desejáramos até e muito que, para sua educação pessoal, o sr. ministro lesse esta obra; pois que n'ella veria que é realmente uma semrazão estar todos os dias minando o que nos dá direito a louvores tão agradaveis da bôcca de um estrangeiro.»

D'aqui enviamos sinceros parabens ao nosso amigo, que justamente deve orgulhar-se de ver tão altamente apreciado o seu livro por um dos orgãos mais acreditados, na especialidade, da imprensa de Paris, da grande educadora da raça latina.

Dissemos em nota que M. G. Auger fôra menos exacto dizendo que o sr. Albino Coelho recebera do governo portuguez a missão de estudar a pedagogia franceza. O illustrado articulista não podia naturalmente suppôr que uma obra de tal ordem e tal importancia fosse emprehendida e levada a cabo por simples iniciativa particular, porque sabe avaliar a somma de trabalhos, de dinheiro e de sacrificios de toda a natureza que ella representa.

Em paizes, cujos governos tem a peito a sagrada causa da instrucção do povo, costuma fazer-se o que M. G. Auger naturalmente suppoz ter feito o nosso governo. E' que elle não sabia que aqui, em Portugal, os governos não se preoccupam com essas *banalidades;* que se alguem quizer ir lá fóra estudar os melhores meios de resolver os grandes problemas da instrucção e educação de nossos filhos, ha de ir á sua custa, como foi o nosso amigo, sr. Albino Coelho. Sim, este distincto professor não só não recebeu um real, mas até soffreu no seu parco ordenado o desconto de tres mezes, que tanto tempo esteve em França trabalhando, estudando, roubando um tempo precioso á sua saude, para ser util ao seu paiz. E isto quando na mesma França um *medico* recebia do governo portuguez tres libras por dia para estudar.... *encadernações.*

Isto define, em nosso entender, as tendencias, a moralidade e a logica dos nossos governos. Primeiro as *encadernações*, e depois, quando poder ser, os *livros;* ou talvez bastem só as encadernações, bem *vistosas*, bem *apparatosas!...* E para isso a *medicina;* sim, quem mais competente no assumpto que a medicina?! — E' tudo isto de primeira intuição... para a gente da governança.

Já agora não terminaremos sem dizermos com a franqueza de que nos prezamos, que a indifferença dos governos por estas questões de instrucção pratica, racional, como aquellas que n'este livro se tocam, corre parelhas com a indifferença da nossa imprensa periodica. A imprensa franceza vem apreciar um livro, embora relativo, e pelo seu espirito agradavel á França; a imprensa portugueza e maiormente aquella que goza de mais larga publicidade deixa passar esse livro desapercebido, como se elle não tratara de questões mais momentosas para a vida de um povo. Sabemos até que algum jornal houve que nem sequer accusou a offerta do livro! Isto não se commenta.

Pois o livro do sr. A. Coelho pelo assumpto de que trata, que é o mais sympathico, se não tambem o mais palpitante de actualidade, em todos os paizes mais civilisados e mais livres — cousas que andam sempre a par — ; pela iniciativa d'onde partiu; pela abnegação que representa entre homens que mal conhecem de nome esta virtude, era realmente digno de maiores encomios, e nunca merecedor da indifferença de um jornalismo que, na sua grande maioria, para ahi está desvairando a opinião publica, que tinha obrigação de illucidar e interessar n'este *movimento educativo.*

Despedimo-nos do assumpto, enviando um affectuoso aperto de mão ao nosso prezado amigo, sr. padre A. Coelho.

R. S. R.

(a) N'este ponto estava mal informado o articulista; o sr. Albino Coelho não tinha recebido tal missão.

PROGRAMMA

A mesa da irmandade da Rainha Santa Isabel faz publico que nos dias 13, 14, 15 e 16 do corrente mez de Julho terão logar as festas em honra da sagrada padroeira de Coimbra, devendo estas celebrar-se com toda a pompa e explendor.

No dia 13, pelas 8 horas da tarde, a Sagrada Imagem da Rainha Santa sairá do real mosteiro de Santa Clara, sendo precedida pela respectiva irmandade, e acompanhada por uma guarda de honra.

Feito o trajecto da ponte sobre o Mondego, o cortejo entrará na cidade pela rua do Sargento Mór, e seguirá pela Praça do Commercio, rua dos Sapateiros, largo do Pocinho, rua de Tingerodilhas, Praça 8 de Maio, rua Direita, Adro de Santa Justa, rua do Carmo e rua da Sophia, dando depois entrada no magestoso templo de Santa Cruz.

A Santa Rainha será alli recebida debaixo do pallio, e depois de conduzida ao altar, que de antemão estará preparado, cantar-se-ha um solemne *Te-Deum* a grande instrumental, sendo director da musica o sr. Augusto Paes, d'esta cidade.

Nos dias 14 e 15 a Sagrada Imagem estará exposta na egreja de Santa Cruz, onde receberá a visita e veneração dos fieis.

No dia 15, pelas 10 horas da noute, será queimado o fogo d'artificio, aonde melhor convier, feito pelo distincto pyrotechnico Antonio Ribeiro, de Valle de Vaz, concelho de Poiares, tocando a philarmonica *Boa-União.*

No dia 16, domingo, pelas 10 horas da manhã, cantar-se-ha na egreja de Santa Cruz missa solemne, com exposição do Santissimo Sacramento, pregando ao evangelho o rev.º padre Porphirio Antonio da Silva, distincto estudante da faculdade de Theologia, assistindo o exm.º e rev.º sr. bispo conde.

Pelas 5 horas da tarde d'esse mesmo dia sairá da egreja de Santa Cruz a solemnissima procissão, que ha de conduzir em triumpho a imagem da Santa Rainha para o real mosteiro de Santa Clara, sendo convidadas as irmandades do costume, e bem assim, pela primeira vez a irmandade do Santissimo de S. Martinho; a exm.ª camara municipal e todas as auctoridades e pessoas distinctas. Ao recolher da procissão a Santa Clara haverá descargas segundo o estylo.

NOTICIARIO

Theatro Conimbricense.—Foi na sexta feira, como estava annunciado, a primeira recita dada pelos distinctos artistas Esther e Ribeiro. As comedias que levaram á scena agradaram muitissimo. Esther que representa bem e canta perfeitamente, foi muito applaudida; assim como o actor Ribeiro, que sustentou a plateia em constante hilaridade.

No domingo houve recita de despedida em beneficio da actriz Esther, tomando parte no sarau musical os srs. José Lucio e Francisco Macedo, bem conhecidos das nossas plateias, os quaes receberam merecidos applausos.

Foram duas noites agradaveis, que uma grande parte do publico conimbricense não gosou, mas do que se arrependerá quando souber o quanto vale o talento d'estes laureados artistas.

Bazar.—A sociedade philarmonica *Conimbricense* continua o seu bazar na Praça do Commercio nos dias 14, 15 e 16.

Cemiterio da Conchada.—Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Isabel, filha de Maria Guttierre e pae incognito, de Coimbra, de 6 dias, fallecida no dia 1 de Julho.

José, filho de Augusto Carvalho e Maria Joaquina, de Penella, de 4 annos, fallecida em 1.

Francisco d'Oliveira Canastra, filho de Antonio de Oliveira e Anna do Carmo, de Penacova, de 66 annos, fallecido em 2.

Guilhermina Isabel da Silva Espingarda, filha de Adriano da Silva Espingarda e Anna de Jesus, de Coimbra, de 1 anno, fallecida em 2.

Maria da Piedade, filha de Antonio José e Joaquina Magdalena, da Cruz dos Morouços, de 60 annos, fallecida em 3.

Adalberto, filho de Guilherme Augusto Peixoto e D. Guilhermina, de Coimbra, de 1 anno, fallecido em 4.

Anna Ribeiro, filha de João Gonçalves Secco e Anna Ribeiro, de Antuzede, de 68 annos, fallecida em 4.

José de Sousa, filho de Joaquim de Sousa e Felizarda da Conceição, de Coimbra, de 43 annos, fallecido em 5.

Francisco José de Moura Bastos, filho de Domingos José de Moura e Theresa Angelica da Silva, de 68 annos, fallecido em 6.

Angelo Monteiro, filho de Daniel da Costa Monteiro e Carolina Estalia, de Coimbra, de 14 mezes, fallecido em 6.

Palmira Augusta Horta, filha de João Martins e Palmira Ermelinda Horta, de Coimbra, de 3 mezes, fallecida em 7.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:866.

Fallecimento. — O nosso prezado amigo o sr. bacharel Domingos Pinheiro Augusto Brandão, de Alcoentre, acaba de passar pelo profundo desgosto de fallecer sua extremosa irmã a ex.^ma sr.ª D. Maria Emilia da Conceição. Damos ao nosso amigo os maiores sentimentos.

Ultimas noticias. — Foi hontem apresentada na camara dos pares uma representação, assignada por mais de 11:400 habitantes de Lisboa, contra o syndicato.

Grandes forças de policia impediram a aproximação ao parlamento da multidão do povo, que reunido em um *meeting*, queria acompanhar a commissão popular que levava a representação.

Na camara dos pares entrou em discussão a especialidade do projecto, fallando contra os srs. Franzini e Cortez, e a favor o sr. Telles e Vasconcellos.

Houve no domingo grandes comicios em Aveiro, Mangualde e Moura.

Em Meda o povo lançou o fogo á repartição de fazenda.

Ha agitação em varias povoações da Beira Alta e do Minho.

Visconde de Villa Maior

Não é só o governador civil d'este districto, visconde de Almeidinha, que pratica illegalidades e indecencias. Tambem as pratica o reitor da Universidade, visconde de Villa Maior.

Depois de ir a Lisboa puxar ao carro da Salamancada, no sabbado ultimo, voltou logo a toda a pressa a Coimbra, exercer illegalmente o cargo de reitor, estando as côrtes abertas; aproveitando o ensejo para ter direito a receber a propina de quatro velas de cera e a quantia de 4$800 réis, que pertencem ao reitor, por occasião das exequias de D. João III, as quaes se celebraram no domingo e hontem.

Digam-nos se ha nada mais baixo e miseravel do que isto!

Joaquim Martins de Carvalho.

ANNUNCIOS

PARA FESTEJOS

1 ALUGAM-SE lanternas de vidros brancos e de côres e bandeiras para janellas. Preços commodos.

Anselmo Mesquita, escadas de S. Thiago — Coimbra.

2 LUVAS bordadas á **Sarah Bernardth**, acabam de chegar á

LOJA DO POVO

247 — LARGO DA PORTAGEM — 249

COIMBRA

3 VENDE-SE uma parelha de cavallos castanhos, ensinados, tanto de trem como de cavallaria; um dito russo, com o mesmo ensino; outro dito arabe, ensinado de cavallaria; um caleche em bom uso; e dois phaitons novos. Quem pretender comprar póde dirigir-se á rua da Sophia, n.º 146 e 166, Coimbra.

POR 500 RÉIS SEMANAES

e 10 % de menos a prompto pagamento

ADQUIREM-SE AS LEGITIMAS

ALGODÃO «SINGER»

O melhor para coser á machina.

Carro 200 jardas 30 rs.

Grande abatimento para revender

AGULHAS, OLEO E PEÇAS SOLTAS



SEDA «SINGER»

Preta, branca e de côres

Carro de 1/2 onça 200 rs.

Grande abatimento para revender

AGULHAS, OLEO E PEÇAS SOLTAS

DEPOSITO GERAL

31, Rua do Visconde da Luz, 33 — **Coimbra**

FILIAL

Praça do Commercio — **Arganil**

AGENTES

José Teixeira da Cunha, rua do Visconde da Luz — **Coimbra**

Adriano Alves Pereira, rua das Flores, 12 — **Figueira**

Antonio Filippe M. Geadas — **Oliveira do Hospital**

Domingos Mendes Mathias — **Soure**

PREVENÇÃO

5 TERTULA FLORINDA DA COSTA LIMA e seu marido José Maria Ferreira Lima, de Santo André de Poiares, previnem a quem quer que seja, para que não contrate a respeito de quaesquer bens com os herdeiros de João Luiz Novo Poiares, que são Maria Augusta da Conceição, solteira, e Francisco José Simões, viuvo, do logar de Algaça, José Joaquim Simões, casado, do logar do Crasto e Augusto Luiz Martha, como tutor de seu filho menor por nome Joaquim, morador em Santa Clara de Coimbra; bem como com a viuva de Manoel José Simões Coimbra, Carolina Ribeiro da Silva (se por ventura ainda vive); por quanto, julgando-se os annunciantes com direito a taes bens, e tendo para a reivindicação d'elles instaurado já a competente acção no juizo de direito da comarca de Penacova, correm os contratantes o risco indicado no art.º 1557 do codigo civil.

Poiares, 8 de Julho de 1882.

Tertula Florinda da Costa Lima.
José Maria Ferreira Lima.

AGRADECIMENTO

6 MARIA DA RESURREIÇÃO OLIVEIRA, seus filhos Joaquim Maria d'Oliveira, Maria do Carmo Oliveira, e Maria da Conceição Oliveira, e genros José Antonio d'Oliveira e Francisco dos Santos Azevedo, agradecem ás pessoas que acompanharam á ultima morada os restos mortaes de seu prezado marido, pae e sogro Francisco d'Oliveira Canastra, e a todos se confessam reconhecidos.

BANCO ALLIANÇA

7 PAGA-SE aos srs. accionistas d'este banco o dividendo relativo ao 1.º semestre do corrente anno de 2 1/2 % ou 1$500 réis por acção, na rua da Calçada n.º 75.

Os correspondentes
José Luiz Ferreira Vieira & Filhos.

8 PRECISA-SE d'um hortelão para dirigir todo o serviço em uma quinta nas proximidades d'esta cidade. Dá-se bom ordenado; e n'esta redacção se dão informações.

LINDOS BALÕES VENEZIANOS

GRANDE SORTIDO DE LANTERNAS

Alugam-se por preços commodos.

Antonio Ambrosio

Adro de Cima — a S. Bartholomeu

10 O ESPECTACULO em beneficio da viuva, annunciado para domingo, 9, fica transferido para sexta feira, 14 do corrente, impreterivelmente.

Coimbra, 10 de Julho de 1882.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14 — Rua da Calçada — 16

11 VENDE a miudo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199.
Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179.
Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

VINHO VERDE

12 VENDE-SE por junto e a retalho, preços convidativos e muito boa qualidade, na mercearia de João Marques da Fonseca, rua do Corvo, 23 a 25.

FIGUEIRA DA FOZ

13 NA rua das Flores, n.º 25, d'esta villa, recebem-se até duas ou tres familias decentes, encontrando boa casa, com aceio e bom tratamento, por preços modicos.

PAPELARIA — AREOSA

14 STEARINA hollandeza em pacotes de 6 velas — 110.

15 NA OFFICINA de serralheiro da rua da Galla, n.º 19 a 25, precisa-se de officiaes que saibam bem da dita arte: dá-se-lhes bom jornal.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de *Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.^mas sr.^as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.^mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.^me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos. — N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

Cura n.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalesciere du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalesciere** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios. — Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalesciere chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalesciere**

DU BARRY & C.ª LIMITED — 8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico. — Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia. — M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9. — José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10. — José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

PARA ALUGAR

17 EDUARDO ANTONIO MIGUEL DE SOUSA tem para alugar dois cabos e os competentes moitões.

Tambem vende archotes bons.

14 — Adro de Cima — 16

O CONIMBRICENSE

Redactor e Responsavel — Joaquim Martins de Carvalho

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3644 | Sabbado 15 de Julho de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

AINDA A SALAMANCADA

Continúa na camara dos pares a discussão do celebre syndicato.

Foi approvado o artigo 1.º, e continúa a discussão dos restantes artigos, englobados, por violenta decisão da maioria.

Fallaram hontem os srs. Vicente Seiça, Pereira de Miranda, Moreira de Rey e Fernandes Vaz, que ainda ficou com a palavra.

As côrtes tem de ser novamente prorogadas.

Hontem, os representantes de muitas localidades do reino, em numero de mais de 300, apresentaram-se no paço, para entregar ao rei uma representação contra o projecto que se está discutindo na camara dos pares.

A representação foi lida pelo sr. Saraiva de Carvalho, e o rei respondeu na fórma que costuma.

Na camara dos deputados foi pedida a auctorisação para o rei sair para fóra do reino, ficando regente o principe D. Carlos.

Na verdade a occasião é a mais opportuna para o rei ir á Hespanha!

Joaquim Martins de Carvalho.

TRAPALHADA

O articulista da *Nação* já não sabe o que ha de dizer para sair da embrulhada em que se metteu.

Em o numero d'aquelle periodico de 7 do corrente disse, referindo-se a nós: — «*E', todavia, minucioso na relação dos damnos causados na casa, onde se acoitaram* os assassinos *dos lentes de Condeixa, na vespera d'este nefando attentado.*»

E diz o mesmo articulista em o numero de 11 immediato: — «*Sim, senhor. Estiveram em casa de Lopes Guimarães, na vespera do attentado de Condeixa* alguns *dos assassinos dos lentes. Correu por certo o facto em Coimbra n'essa épocha. E foi a crença universal que attraiu a soldadesca a invadir a casa malsinada, e a praticar as devastações a que se referiu.*»

Acolá dizia o articulista que em casa de Francisco Lopes Guimarães, no Rocio de Santa Clara, se acoitaram *os assassinos*, isto é, *todos;* aqui diz que foram *alguns*. Vae diminuindo o numero!

Acrescenta mais em o segundo artigo, com referencia a Francisco Lopes Guimarães: — «— *Disse alguem que foi cumplice do crime, recebendo em sua casa* (que aliás não habitava) *os que o perpetraram, dando-lhes couto, ajuda ou auxilio?*»

Aqui temos outra torcedel-a. Diz o articulista na sua retirada, que Francisco Lopes Guimarães não habitava na sua casa do Rocio de Santa Clara. Pois aonde habitava elle?!

Falla o articulista no boato (transformado por elle em affirmativa) que correra de que *os*, ou *alguns* dos assassinos se acoitaram em casa de Francisco Lopes Guimarães! Isto é tão verdade como tudo o mais.

Publicámos no *Conimbricense* do anno de 1879, em uma extensa serie de folhetins, na integra, todos os interrogatorios aos réus e todos os depoimentos das numerosissimas testemunhas perguntadas sobre o crime, (de que temos em nosso poder o traslado authentico).

Egualmente publicámos em o nosso livro — *Apontamentos para a historia contemporanea* — impresso em 1869, as duas sentenças contra aquelles réus, de 17 de Junho de 1828 e de 6 de Julho de 1830; sendo esta ultima muito minuciosa.

Percorram-se e examinem-se esses documentos e diga-se se n'elles se acha nem a mais leve allusão a terem estado todos, ou parte dos assassinos em qualquer casa do Rocio de Santa Clara, na vespera do crime!

Pelo contrario ahi se fazem repetidas referencias á quinta, proxima de Condeixa, pertencente ao negociante d'esta cidade, Manoel José de Freitas, e ás diligencias que Bernardo de Freitas, residente na mesma quinta, fizera para salvar os assassinos.

E bastava o simples bom senso para ver o disparate de suppôr que os assassinos se haviam acoitado nas casas de Francisco Lopes Guimarães, no Rocio de Santa Clara, arrabalde d'esta cidade de Coimbra.

Foi o crime praticado pelas 7 horas e meia da manhã, no sitio do Cartaxinho, 5 kilometros além de Condeixa; isto é, mais de 18 kilometros distante de Coimbra, e tendo os assassinos para chegar alli de seguir pela má estrada que então havia.

Se os assassinos ficassem na vespera do crime, (em a noute de 17 de Março de 1828), na casa de Francisco Lopes Guimarães, no Rocio de Santa Clara; como haviam elles de fazer a marcha de todos os 18 kilometros de distancia, atravessando por Sernache e Condeixa, aonde facilmente seriam vistos, (o que elles mais do que tudo queriam evitar), e achar-se já ás 7 horas e meia da manhã, ou provavelmente muito antes, esperando no Cartaxinho os passageiros que pretendiam atacar?

Não seria antes natural fazer, o que elles fizeram, que foi irem ficar proximo de Condeixa, muito mais perto do logar do crime?

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXXIV

D. MARIA II E D. MIGUEL

ARTIGOS D'OFFICIO

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, determina em nome do mesmo augusto senhor, que v. s.ª conceda licença a todos os estudantes d'essa Universidade, que a pedirem, não só do exercicio das aulas do presente anno lectivo, mas para fazerem acto no principio do anno seguinte; podendo os mesmos estudantes formar-se em corpo de voluntarios, com o titulo de — *Voluntarios academicos do sr. D. PEDRO IV*, recorrendo para o seu armamento á auctoridade militar governativa d'essa cidade. — Porto em 23 de Maio de 1828. — *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

A junta provisoria etc. Tendo em consideração a necessidade de prover sobre o governo da Universidade de Coimbra, que o doutor *Antonio Pinheiro de Azevedo e Silva* abandonou; e attendendo ás luzes e distincto merecimento do doutor *Thomé Rodrigues Sobral*, lente jubilado da faculdade de Philosophia, o nomeia provisoriamente, em nome do mesmo augusto senhor, vice-reitor da Universidade de Coimbra, em cujo exercicio entrará logo pela presente portaria. O conselho dos decanos, e todas as repartições a que o conhecimento d'esta pertencer, o tenham entendido e executem. Porto em 24 de Maio de 1828. — *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, ha por bem em nome do mesmo augusto senhor nomear ao bacharel *Francisco Antonio d'Abreu e Lima* para o logar de conservador da Universidade de Coimbra, que passará logo a exercer, ficando desonerado do logar de corregedor da cidade de Aveiro, que actualmente occupa. — As auctoridades a quem competir o tenham assim entendido. Porto 24 de Maio de 1828. — *(Seguem-se as assignaturas e referenda.)*

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, tomando em consideração a necessidade de occorrer com prompta providencia á administração das justiças na cidade de Coimbra, que o juiz de fóra do crime deixou ao abandono pela sua precipitada fuga; e ao mesmo tempo attendendo ás letras, e mais partes, que concorrem no bacharel *José Narciso de Almeida e Amaral*, o nomeia para servir provisoriamente o logar de juiz de fóra do crime da dita cidade de Coimbra, que passará logo a exercer e occupar. As auctoridades a quem competir o tenham assim entendido e executem. Porto 25 de Maio de 1828. — *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV; attendendo a ter-se infelizmente verificado um dos casos designados no § 34 do artigo 145 da Carta Constitucional, outorgada a estes reinos pelo sr. D. Pedro IV, manifestado por actos directamente dirigidos a postergar os legitimos direitos do mesmo senhor, e de sua augusta filha a senhora D. Maria II, a qual deve reinar entre os portuguezes, na conformidade da sobredita Carta Constitucional: actos que constituiram uma verdadeira rebellião, a qual ainda se pretende sustentar, alucinando os povos, e precipitando-os nos horrores da anarchia e guerra civil, e que determinaram o leal e brioso exercito, bem como muitas camaras do reino onde a coacção tem cessado, a reiterarem os seus juramentos de fidelidade prestados ao sr. D. Pedro IV, á senhora D. Maria II e á Carta Constitucional; actos que legitimam o exercicio do poder que a junta provisoria assumiu, e exercita em nome do sr. D. Pedro IV: É a mesma junta servida em execução, e em conformidade com o sobredito § 34 do artigo 145 da Carta Constitucional, suspender por tempo de dous mezes as formalidades que garantem a liberdade individual, incluida nos §§ 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 16. As auctoridades a quem competir, assim o cumpram, façam cumprir e guardar. Porto 25 de Maio de 1828. — *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, reconhecendo o zelo e prestimo do bacharel *Joaquim Antonio de Magalhães*, o nomeia para secretario do seu expediente, e entrará logo no serviço de suas funcções. As auctoridades a quem competir o tenham assim entendido e executem. Porto 25 de Maio de 1828. — *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, querendo dar mais regularidade aos differentes negocios do seu expediente, determina em nome do mesmo augusto senhor, que o secretario desembargador *Manoel Antonio Vellez Caldeira Castello Branco* fique encarregado dos negocios do reino e fazenda. Que o secretario desembargador *Joaquim José de Queiroz*, fique encarregado dos negocios ecclesiasticos e de justiça. Que o secretario tenente coronel *José Baptista da Silva Lopes*, fique encarregado dos negocios da guerra e marinha. E que o doutor *Joaquim Antonio de Magalhães*, fique encarregado dos negocios estrangeiros. Os mesmos secretarios e mais auctoridades e pessoas a quem o conhecimento d'esta pertencer o tenham assim entendido e executem. Porto 25 de Maio de 1828. — *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

Agora para que se veja a má fé com que nos trata o articulista da *Nação* transcrevemos o seguinte:

«O homem de Deus, pois o dizer, que em casa, no Rocio de Santa Clara, de Lopes Guimarães, se occultaram alguns dos assassinos dos lentes de Condeixa, na vespera d'este nefando attentado, *é inventar factos altamente calumniosos e infamantes á memoria de homens honrados?*

Quaes são esses *homens honrados?* São os assassinos? José Liberato já acoimou de injustos os castigos, com que foram punidos. Podiam, tambem, agora, apparecer *homens honrados.*»

A má fé do articulista está em insinuar aqui a possibilidade de nós termos na conta de *homens honrados* os assassinos dos lentes. E tão malevola é essa insinuação, quanto o articulista sabia muito bem que haviamos escripto já ha 13 annos, a paginas 94 do nosso livro—*Apontamentos para a historia contemporanea*—o seguinte:

«Não é nosso intento attenuar o *horror d'este crime inaudito*, porque *toda a censura é pouca contra os auctores de tal atrocidade.* O partido liberal tinha todo o fundamento e toda a justiça para se insurreccionar, como depois fez, contra o governo de Lisboa; *mas tão vis e cobardes assassinatos não havia direito nem mesmo utilidade de os praticar.*»

Ora é a quem assim classifica aquelle attentado, que o articulista da *Nação* vem malevolamente insinuar a possibilidade de ter os seus auctores na conta de *homens honrados!*

O publico imparcial que julgue o escriptor que assim procede contra todos os deveres da lealdade jornalistica!

Não admira, porém, que nos dirija essa insinuação, quem não duvida inventar o que nunca existiu!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MALVADEZ

Publicamos abaixo uma correspondencia em que se dá conta de tres attentados contra a propriedade alheia, praticados n'estes ultimos dias no Ameal, concelho de Coimbra.

Chamamos a attenção das auctoridades para estes crimes, que provam contra o estado da nossa civilisação e o valor das garantias que as leis concedem á propriedade.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. redactor.—Pedia-lhe um cantinho do seu acreditado jornal para dar publicidade a factos altamente escandalosos, que se estão passando na freguezia do Ameal, d'este concelho de Coimbra. Vou relatal-os simplesmente e deixo a v. apreciar o escandalo em toda a sua pureza.

Ha mais de dois annos foi pronunciado sem fiança n'esta comarca, pelo crime de furto de quantia superior a dois contos de réis, Antonio da Costa Contente, por alcunha o Ferreiro, do logar do Ameal. Devido a altas protecções que alguns apontam e eu todavia não quero apontar, aquelle sujeito só ha poucos dias foi preso.

Antes d'esta prisão houve uma fraca tentativa de captura, em que o sujeito resistiu, instaurando-se-lhe por esta occasião um processo de resistencia á auctoridade, o qual até agora não teve seguimento.

O mais notavel, porém, é que agora já para as proximas audiencias geraes, com a maxima brevidade se preparou o processo, e apparece o dia 18 d'este mez marcado para o julgamento d'aquelle reu no crime do furto a que acima me refiro.

Não sei a razão d'esta pressa desusada, nem a presumo. E certo, porém, que tudo isto se attribue á protecção que alguem dá ao reu.

Agora quer ver, sr. redactor, as consequencias d'estes factos? De hontem para hoje destruiram completamente uma seara de milho em duas ou tres aguilhadas de terra a Augusto Martins, de Pereira, a quem fôra praticado o furto pelo reu, e alguns dias antes destruiram uma vinha a Emilio Marques, regedor da freguezia, que o ajudara a prender, e algumas arvores de fructo a João Marques, irmão d'este.

Estes factos prendem-se naturalmente com outros e eu venho denuncial-os ao publico e á imprensa para que ella imparcialmente os julgue.

Pela inserção d'estas linhas ficará a v. muito obrigado o que se assigna

De v. attento venerador

Pereira, 12 de Julho de 1882.

* * *

A situação em Portugal

São graves os ultimos acontecimentos do paiz. Depois de um longo mal estar dormente começa a agitação, e ainda que reprimida, ella é já vivamente nervosa, e ámanhã o facho da revolução será a estrella d'alva, que brilhará no confuso horisonte politico.

A geração monarchica mostra-se esteril e cançada, luta ainda pela vida que lhe foge com a luz, e não vê nas paginas da historia patria contemporanea epilogado o capitulo final, que lhe marca os dias.

E' assim que acabam todos os systemas politicos; e é pena, que os auspiciosos dias do nosso movimento liberal tão depressa tenham de esconder o seu brilho nas grossas sombras, que o vão cobrindo.

No fim de cincoenta annos de trabalhos e sacrificios pacientes legamos á geração nova, alguns melhoramentos onde avulta uma deficiente e mal tecida rede de viação, mas em troca uma divida enorme imprudente, a miseria e o abatimento moral.

Não nos assusta a ideia d'uma divida enorme; o que nos assusta é ser ella imprudente. Todos os paizes recorrem ao credito para fomentarem o seu engrandecimento material, mas salvo casos, que por circumstancias especiaes não merecem nota, esses paizes vêem no desinvolvimento progressivo das suas industrias e commercio augmentar consideravelmente a riqueza que lhes garante um futuro prospero. No nosso paiz a divida cresce a par com a miseria e o futuro anteolha-se-nos sombrio.

As nossas industrias não satisfazem ás primeiras necessidades; recorremos todos os dias aos productos estrangeiros; e é tristemente certo, que além da industria agricola, não podemos aspirar a mais, que a fabricarmos o indispensavel para nosso remedio. Não podemos nunca ser um povo eminentemente industrial e concorrermos aos mercados estrangeiros como fazem a França, a Allemanha, a Inglaterra e os Estados-Unidos, que assentam as suas fabricas ao pé de abundantes minas de carvão, ferro, etc., onde produzem muito e barato para abastecerem todos os mercados. Não o podemos fazer, porque nos faltam essas minas importantissimas, e as escassas industrias, a que se têem devotado espiritos laboriosos, lutam logo com a primeira difficuldade—a do combustivel, que é importado das minas estrangeiras por um preço, que não permitte concorrencia favoravel.

Com o auxilio das alfandegas, e medidas tendentes a auxiliar a iniciativa particular, poderiamos produzir tanto, que evitassemos em grande parte a ruinosissima importação estrangeira.

Mas que passo temos andado n'este caminho?

Não temos um só tratado de commercio vantajoso; nem uma medida efficaz em ordem a desenvolver as industrias nacionaes. A agricola, que pelas aptidões do terreno e clima, tradições e indole dos povos deve occupar o primeiro logar, não está a par das necessidades, e salvo casos intensiva e extensivamente insignificantes é rotineira e pouco productiva.

Os cereaes não chegam geralmente para consumo do paiz, nem é de esperar que augmentem muito, porque esta cultura requer condições especiaes de fertilidade, que se não encontram vantajosamente senão em regiões muito limitadas. Os unicos generos que fazem face á importação immensa, que todos os dias fazemos, e estão quiçá predestinados a serem mesquinha garantia da nossa divida avultada, são além da pequena exportação de sal e peixe, especialissimos por sua natureza, alguma cortiça e figo, e outros productos de importancia secundaria; o azeite d'oliveira, que muito soffre com a concurrencia de Hespanha e Italia, e cujo valor o petroleo, o gaz, e o azeite de peixe têem feito diminuir no mercado, a carne que podia ser mais explorada, ainda que em menor escala, e o vinho, que póde bem dizer-se, a cultura nacional, porque é a ella, que se prestam na sua quasi totalidade as condições geologicas e climatericas do paiz, e que mais abundantes riquezas nos devia trazer.

Aqui estão, pois, dos nossos productos nacionaes, os que nos sobejam pobremente, e com os quaes compramos immenso do estrangeiro; até o tabaco que fumamos, e que bem podiamos cultivar, mas que por um erro lamentavel dos nossos homens de estado, mais avidos do poder, do que do bem patrio, nos custa todos os annos avultados capitaes, que saem a animar as producções estrangeiras, deixando em perigoso desequilibrio as nossas.

E' assim que se caminha para a ruina!

E se o é ou não sabem-n'o as nossas praças commerciaes, dizem-n'o as estatisticas desanimadoras das alfandegas; vê-se na grande emigração de homens validos para além-mar, e invalidos para as paragens confortaveis da mesa orçamental, ahi onde libam não já do nosso suor, que não chega, mas da fonte *credito nacional*, que ainda goteja; e ouve-se finalmente bem distincto nos murmurios mal reprimidos da miseria, que ha de ser eterno pendão diante do qual se erguem todas as revoluções sociaes.

E é n'estas condições que vemos almejando pela illusoria corretagem dos productos salamanquinos, o Porto enfraquecido pelos enormes estragos do phyloxera, este terrivel flagello que ameaça estender-se a todo o paiz; os poderes publicos, que deixaram perder a maior riqueza do Douro, que podiam ter salvo com alguns centos de contos de réis, votarem 2:700 contos para garantia de um caminho de ferro hespanhol, o qual nunca compensará a immensa perda dos nossos mais preciosos vinhedos; e depois de terem gasto em sommas occultas e não occultas rios de dinheiro com eleições, penitenciarias, faustos, passeios, colonias numerosas de parasitas, uns aposentados, outros dispersos pelos infinitos empregos rendosos, que adrede se inventam de toda especie; cerca de 600 contos para a familia real, e não sabemos quanto para reparos de egrejas, offerecerem, como por escarneo, entre outras verbas insignificantes, 20 contos de reis para a salvação da viticultura no resto do paiz, ameaçada de egual sorte que a do Douro.

E os clamores a ouvirem-se e a divida a crescer!

Não somos dos que querem, que os governos destruam as vinhas doentes, e paguem expropriações. O que não podemos deixar d'exigir, é que se concorra por todos os meios justamente possiveis para o engrandecimento e bem do paiz.

A experiencia de homens de auctoridade illustrada aconselham a prudente e bem feita applicação do sulphureto de carboneo para a extincção do phyloxera, applicação, que o vinhateiro não póde, não sabe, ou tem medo de fazer, mas que é indispensavel, que é de interesse geral que se faça, para que a invasão se não torne impossivel de atacar, e a perda dos nossos vinhedos completa. Cumpre rigorosamente aos governos substituir a iniciativa particular, extinguindo por todos os modos razoaveis e efficazes o mal que ameaça invadir o paiz inteiro, embora se exija depois ao viticultor justa e prudente indemnisação, compativel com as suas forças e beneficios recebidos.

Mas é isso que não fazem, nem são capazes de fazer os homens que estão á frente dos nossos destinos.

Haja exemplo no que se deu com a questão dos arrozaes.

Ergueram-se os clamores contra esta cultura. Consultadas as auctoridades civis, religiosas e medicas, concordaram unanimes em que, pelo modo como é feita, se torna perniciosissima á saude publica; que não é de esperar fazel-a em condições hygienicas; que alguns terrenos pódem prestar-se a culturas differentes, outros não pódem pela falta de drenagens, e que estes ultimos, que são verdadeiros pantanos, mais perniciosos são abandonados, que cultivados.

Apparece um decreto inepto e cavilloso, prohibindo a oryzicultura em todos os que se prestassem a outras culturas. Dão-se ordens publicas para que se cumpra em absoluto, e occultas para que se cumpra em parte, segundo ha maiores ou menores influencias eleitoraes, estas são progressistas ou regeneradoras; e segundo, imbecilidade! é mais ou menos duvidoso o vivorio do estylo na proxima viagem do popular soberano!

E este odioso ridiculo entra por sua vez no grave concerto, que ergue oppressiva a opinião publica.

Os miasmas pantanosos continuam a dizimar os povos, e as drenagens não se fazem nem por iniciativa publica, nem particular.

Onde nos levarão os ultimos momentos d'estes senhores?

Os clamores vão-se ouvindo, e a divida vae crescendo!

S. N.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

13 de Julho de 1882.

Ha de ser sempre exacto que não é possivel ter sol na eira e chuva no nabal, e que por isso quando uns lavradores estão contentes com chuva outros desejam sol. Era o que se ouvia ha dias quando as searas do monte e campo se avigoravam com as chuvas regulares que durante dois dias cairam, em quanto que os proprietarios de vinhas e olivedos começavam a não estar demasiado satisfeitos, e especialmente com o nevoeiro que se apresentou intenso durante bastantes dias, prejudicando altamente uvas e azeitona. Até o proprietario de salinas se queixou com sobeja razão, pois que estando já bastantes em exploração adiantada e o maior numero d'ellas prestes a produzirem sal, de que ha falta quasi absoluta, o tempo humido e frio veiu atrazal-as muito, demorando-lhes a exploração por algumas semanas.

Por fortuna o tempo melhorou, d'esta vez com satisfação geral—e até dos muitos que por aqui se preparam para ir assistir aos festejos, que n'essa cidade se projectam explendidos por occasião da proxima festa da Rainha Santa.

—Pena é que o novo horario do nosso caminho de ferro não começasse a vigorar dois dias mais cedo, pois apenas se inauguram no proximo sabbado (15) os seus tres comboios ascendentes e tres descendentes.

Pelos primeiros, que d'aqui saem ás 5 e 25 minutos da manhã, 1 e 30', 6 e 2' da tarde, communicamos com Coimbra e Lisboa pelos comboios do norte, que partem da Pampilhosa ás 11 e 14' da manhã, 4 e 8', e 8 e 46' da tarde.

Para o Porto communicamos pelos comboios que passam na Pampilhosa ás 7 e 57' da manhã, e 5 e 9' da tarde.

Para a Beira Alta proseguem os dois primeiros comboios que saem da Figueira ás 5 e 25' da manhã, e 1 e 30' da tarde; descendo de lá tambem dois comboios que chegam á Pampilhosa as 10 e 45' da manhã, e 3 e 46' da tarde, pondo-se em correspondencia com os que acima deixo apontados para Lisboa e Porto, e que seguem para a Figueira, bem como um outro que da Pampilhosa sae ás 8 e 5' da manhã.

Como se vê ficamos com largas e faceis communicações com o resto do paiz, sendo d'esperar que cessem umas exquisitices postaes, a que mais de uma vez tenho alludido, e que davam em resultado recebermos aqui os periodicos 26 ou 28 horas depois da sua publicação no Porto e Lisboa.

—No hospital da Santa Casa da Misericordia, onde desde a sua fundação havia só um facultativo, existem agora tres, cuja distribuição de serviço foi publicada na *Correspondencia da Figueira.*

Sabia-se ha tempos que pelo Posto Medico d'esta villa tinha sido dirigida á mesa da S. C. uma proposta, na qual os dois facultativos (agora nomeados para o hospital) pediam uma enfermaria para tratamento dos doentes de que o Posto Medico precisasse cuidar, e junctamente uma pequena retribuição: dizendo-se que a proposta não fôra considerada, por desfavoravel aos interesses d'aquella casa de beneficencia.

Ignorando-se geralmente agora os termos em que se fez a nomeação dos dois facultativos alludidos, não se póde julgar com acerto dos reparos que tal medida origina, fundados na circumstancia do augmento de despeza que vae sobrecarregar o orçamento da casa (réis 60$000): na de se fazer acquisição de pessoal medico mais numeroso depois d'uma epoca, finda, de grande movimento hospitalar, promovido pela construcção do caminho de ferro; e na de que jámais se recusaram a coadjuvar e fazer serviço no hospital os dois facultativos de partido, que se prestaram sempre a isso gratuitamente, e com os quaes a mesa actual não teve a deferencia de lhes dar a conhecer os ponderosos motivos (que por certo o serão) que a levavam a tomar com remuneração dois facultativos, pondo de lado os outros, cujos serviços por mais de uma vez a Santa Casa da Misericordia reclamara, e sempre lhe haviam sido prompta e desinteressadamente prestados.

—Com a *bandeira* e festa de S. João em Tavarede, no domingo ultimo, terminaram por aqui os festejos ao Santo Precursor. N'aquelle dia concorreu grande parte dos habitantes da Figueira áquella povoação, onde se havia de manhã effectuado a festa d'egreja, e de tarde se realisou a procissão—não tendo na vespera deixado d'accender-se numerosas fogueiras, e de se formarem concorridos bailaricos em que se dansou até quasi ao alvorecer. Segue-se ainda no corrente mez uma romaria de grande devoção por estes sitios: a de S. Thomé, na Ferreira, aonde os lavradores levam os seus gados a darem tres voltas á capella do santo, para livrar os animaes não sei de que molestias....

NOTICIARIO

A Rainha Santa.—Na quinta feira effectuou-se a trasladação da imagem da Rainha Santa Isabel, protectora de Coimbra, do mosteiro de Santa Clara para o templo de Santa Cruz.

Foi um acto imponente e que attraiu uma concorrencia extraordinaria de povo a presenceal-o.

As ruas do bairro baixo, não só aquellas por onde tinha de passar a imagem da Santa Rainha, como as por onde ha de seguir no domingo a procissão, estavam primorosamente ornadas.

Em quanto a illuminações é incontestavelmente o melhor e mais brilhante que em Coimbra se tem visto; e em especial as ruas da Calçada, Visconde da Luz, Sophia e Sapateiros.

N'este anno houve a mais do que nos anteriores, o seguir a procissão, além da rua do Sargento-Mór, praça do Commercio, rua dos Sapateiros, largo do Pocinho, rua de Tingerodilhas e praça 8 de Maio, como é costume; ainda a rua Direita, Adro de Santa Justa, ruas do Carmo e da Sophia.

Deu-se como que uma emulação nas differentes commissões populares em diligenciar que os trabalhos de umas sobresaissem aos das outras, resultando d'isso o bello effeito das illuminações e ornatos.

Fallecimentos.—Em Loanda falleceu o governador de Angola, Antonio Eleuterio Dantas, e em Lisboa falleceu o par do reino José Lourenço da Luz.

Noticias do Egypto.—São gravissimas as noticias do Egypto.

A esquadra ingleza, commandada pelo almirante Seymour, atacou Alexandria.

As tropas egypcias retiraram-se para o interior, e os forçados e prisioneiros lançaram o fogo á cidade.

No dia 12 cem europeus refugiados no Banco Ottomano foram assassinados. Outros refugiaram-se no porto em barcos de soccorro, depois de se baterem corajosamente.

Casa de Italia.—Publicamos hoje um annuncio da Casa de Italia, n'esta cidade.

Novas publicações.—Fomos obsequiados com as seguintes publicações, que muito agradecemos:

—«*Catalogo illustrado da exposição retrospectiva de arte ornamental portugueza e hespanhola, celebrada em Lisboa em 1882* (Texto e estampas).

«Lisboa, imprensa Nacional—1882.»

—«*Historia verdadeira da inquisição, por Francisco Xavier G. Rodrigo. Traducção do hespanhol, com auctorisação do auctor, pelo padre Manoel José Gonçalves Preza.*—(Fasciculo 3.º)

«Guimarães—Centro de propaganda catholica em Portugal—Director, Teixeira de Freitas—1882.»

Biblia Popular Illustrada.—Communicam-nos o seguinte:

«Depois da interrupção que houve na publicação da *Biblia Popular Illustrada*, interrupção devida á transmissão da propriedade da empreza para o actual proprietario da mesma, o sr. Antonio Dourado, este sr. vae continuar a publicação com a maxima regularidade até á conclusão da obra.

As difficuldades e attritos naturaes, que sempre se offerecem quando se trata d'estes contractos foram causa da demora que se deu na entrega das cadernetas, falta esta que os assignantes desculparão, attendendo ás imprevistas circumstancias que surgiram e que não podiam facilmente ser removidas.

Felizmente todas essas difficuldades desappareceram, e, graças aos esforços mutuos da antiga empreza e do actual proprietario, o caminho acha-se aplanado, e os estimaveis assignantes d'esta importante obra verão brevemente a sua conclusão.

O actual proprietario envidará todos os seus esforços para que não haja a minima irregularidade na publicação semanal do pequeno numero de cadernetas que faltam para completar a magnifica obra do abbade Drioux, a primeira no seu genero que se tem publicado no nosso paiz.

A propriedade pois da *Biblia Popular Illustrada*, pertence hoje exclusivamente ao sr. Antonio Dourado, rua de Bellemonte, 28, 1.º andar, Porto, e a elle deve ser dirigida toda a correspondencia dos estimaveis srs. assignantes e correspondentes da mesma obra. O actual proprietario espera que estes srs. e o publico em geral lhe continuarão a dispensar a sua benevolencia, concurso indispensavel para a realisação dos seus encargos.

Na proxima semana saírá a *decima quarta caderneta*, continuação das já publicadas d'este segundo e ultimo volume.»

ANNUNCIOS

EDITAL

1 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber que na sua secretaria se acha patente por espaço de 10 dias, a contar da data do presente edital, o orçamento supplementar ao geral do municipio para o corrente anno civil; pelo que convida todos os cidadãos interessados a examinarem o referido orçamento, apresentando-lhe qualquer reclamação que tenham por conveniente.

Para constar se publicou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 12 de Julho de 1882.

O vereador mais votado, servindo de presidente

José Libertador Magalhães Ferraz.

2 A COMMISSÃO EXECUTIVA da junta geral d'este districto faz publico que no dia 31 do corrente mez, ás horas abaixo indicadas, na administração do concelho de Soure, perante o respectivo administrador do concelho e o chefe da 3.ª secção d'obras publicas districtaes, serão postas em praça as seguintes tarefas correspondentes ao 2.º lanço da estrada districtal n.º 58 A, de Soure ao Paião, comprehendido entre a Vinha da Rainha e a Ponte do Sobral, na extensão de 2:532,^{m}16.

1.ª tarefa de terraplenagens

Escavação em terra compacta..	7:478,^{m3}93
» em terras d'emprestimo e indemnisação aos proprietarios........	8:777,^{m3}42
Movimento de terras á pá....	9:259,^{m3}39
» ditos a carros de mão.	4:562,^{m3}10
» ditos a carros de bois.	2:434,^{m3}86
Regularisação de taludes, bermas e valletas...........	13:038,^{m3}56

Base de licitação 2:814$460 réis

Deposito provisorio 70$000 »

2.ª tarefa de terraplenagens

Escavação em terras d'emprestimo e indemnisação aos proprietarios............	18:434,^{m3}29
Movimento de terras á pá....	16:996,^{m3}98
» ditas de carros de mão.	1:437,^{m3}31
Regularisação de taludes, bermas e valletas...........	9:264,^{m3}12

Base de licitação 3:122$150 réis

Deposito provisorio 78$000 »

3.ª tarefa

FORNECIMENTO DE CAL

Este fornecimento compõe-se de toda a cal precisa para a construcção de todas as obras d'arte d'este lanço.

Base de licitação por m.³ 3$000 réis

Deposito provisorio 6$000 »

Abertura da praça ás 11 horas da manhã.

CONDIÇÕES PARA ARREMATAÇÃO

1.ª—Para ser admittido a licitar é necessario mostrar por documento legal ou testemunho de pessoa competente e de credito que está no caso de dar cumprimento á tarefa.

2.ª—Logo que se abra a praça deverá o licitante depositar na respectiva administração do concelho a importancia do deposito provisorio. Estes depositos depois da licitação serão restituidos aos licitantes cujas propostas não forem acceites, devendo dar entrada na caixa geral de depositos o da proposta que fôr julgada mais vantajosa.

3.ª—Em seguida á licitação e no prazo de 3 dias deverá o licitante, cuja proposta tiver sido acceite, completar na caixa geral de depositos o deposito definitivo que é de 5 por cento do valor da mesma proposta, sendo-lhe para isso levado em conta o deposito provisorio.

Não será approvada a adjudicação da empreitada sem a satisfação d'esta condição, e o não cumprimento d'ella no prazo marcado importa a perda do deposito provisorio a favor do districto.

4.ª—Os depositos de que tratam as condições 2.ª e 3.ª poderão ser substituidos pelo garante de pessoa idonea.

5.ª—As propostas serão apresentadas em carta fechada no dia e horas acima designadas, durante o prazo de 15 minutos em que a praça estará aberta.

As cartas de propostas deverão conter por extenso a declaração do preço pelo qual o proponente se obriga a executar a tarefa, designando-a com o numero e nome que tem n'este annuncio, e a data e assignatura do mesmo proponente, declarando a sua profissão e morada.

6.ª—Se apparecerem duas ou mais propostas eguaes e que estas sejam as mais vantajosas, abrir-se-ha licitação verbal, por espaço de 25 minutos, em que serão unicamente admittidos os licitantes do empate.

N'esta licitação a differença em cada um dos lanços não será inferior a 1$000 réis.

7.ª—A adjudicação fica dependente da approvação da commissão executiva da junta geral d'este districto.

As condições para a execução das tarefas, assim como quaesquer outros esclarecimentos prestam-se na repartição districtal das obras publicas de Coimbra, ou na secretaria do lanço todos os dias não santificados, ou de feriado, desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Coimbra, 12 de Julho de 1882.

O presidente da commissão

João J. d'Antas Souto Rodrigues.

Venda de uma grande quinta

3 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

EDITAL

1 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber que a feira annual de S. Bartholomeu na mesma cidade ha de ter logar em Agosto proximo, como de costume, no sitio do Caes, junto á ponte do Mondego, devendo começar a 20 e findar no ultimo do referido mez. Que as licenças para venda na feira serão passadas sómente depois que os interessados depositem 500 réis nos cofres do municipio, como garantia dos prejuisos causados ao terreno publico, quantia que será levantada feita que seja a precisa reparação. E que no dia 12 do mesmo mez, pelas 9 horas da manhã, serão dados os logares no local da feira, não podendo começar-se o trabalho de construcção de barracas sem que na secretaria da camara sejam requisitadas as precisas licenças, que serão passadas na conformidade do art.º 120, n.º 3 do codigo de posturas, pagando os interessados 100 réis por cada metro quadrado de terreno que occupem.

E para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 10 de Julho de 1882.

O vice-presidente,

Antonio José Gonçalves Guimarães.

5 ANTONIO MARIA TABORDA RAMOS convida todas as pessoas que tiverem contas com seu filho José Pinto Taborda Ramos, estudante que foi do segundo anno juridico, a reunirem-se munidos dos competentes documentos de suas contas no hotel dos Caminhos de Ferro, rua da Calçada, no dia 24 do corrente mez, da 1 ás 3 horas da tarde.

VENDA

6 O BARÃO DE FORNELLOS, tendo de continuar a residir na cidade de Coimbra, em virtude da educação de seus filhos mais novos, e tornando-se-lhe, por isso, mais difficil a administração das suas propriedades, resolve vender as que possue actualmente nos concelhos de Rezende, Mesão-Frio, Regoa, Sinfães, Baião e Villa Nova de Gaya, exceptuando as quintas de Canizes, da Assoreira, de Fornellos, que acaba de vender, no concelho de Rezende.

Pode qualquer das vendas ser combinada a pagamentos a largo prazo ou em substituição de papeis de credito, fazendo-se desde já as escripturas respectivas.

Os pretendentes podem dirigir-se ao annunciante para Coimbra, rua da Esperança, n.º 8, ou a José Ferreira d'Almeida, correio de Mesão-Frio.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

MODAS

7 ESTA casa recebeu grande sortimento de chapeus para senhora.

600 chapeus de palha para homem a 400 réis.

Sortimento de satineta oriental.

MUITA ATTENÇÃO

8 QUEM QUIZER arrendar a propriedade denominada os Lazaros, Fóra de Portas, em Coimbra, por um ou mais annos, propriedade que tem todas as condições necessarias para montar uma fabrica, dirija-se a José Maria Mendes de Abreu, na rua da Calçada, n.os 146 e 148.

S. Thomé da Ferreira

(PROXIMO DA ESTAÇÃO DE MONTEMÓR)

9 A MUITO IMPORTANTE e muito curiosa festa de S. Thomé, tem logar no dia 25 de Julho, como de costume.

Cirurgião dentista
CERECHETTI DOMINIQUE

COIMBRA

10 POSSUE todos os apparelhos anesthesicos e chloroformisadores para extrahir dentes e raizes sem commoção alguma.

Tira dentes, molas, raizes sem a menor dôr. — Empasta e orifica os dentes cariados, garantindo todos os seus trabalhos. Eguala os dentes demasiadamente compridos, separa os unidos e firma os vacilantes. Limpa os dentes com toda a perfeição. Tem muitos especificos para a conservação e limpeza da bocca e cura o escorbuto radicalmente.

Tira calos sem dôr alguma, podendo o operado calçar o calçado mais apertado, e andar com todo o desembaraço como se nunca houvera tido calos.

Tem a sua residencia e laboratorio na Praça 8 de Maio, n.º 8 — Coimbra.

N. B. Adverte que não faz uso da chave ingleza para extrair os dentes. As suas operações são feitas perpendicularmente.

11 VENDE-SE uma parelha de cavallos castanhos, ensinados, tanto de trem como de cavallaria; um dito russo, com o mesmo ensino; outro dito arabe, ensinado de cavallaria; um caleche em bom uso; e dois phaitons novos. Quem pretender comprar póde dirigir-se á rua da Sophia, n.º 146 e 166, Coimbra.

CASA DE ITALIA

12 CALDAS DA CUNHA, representante d'esta acreditada casa, estabelecida na rua Nova do Almada, Lisboa, chegou a esta cidade com a sua filial.

Traz um magnifico sortido de modas de mais fino gosto: em chapeus para senhora desde 1$000 a 12$000 réis, modelos, manteletes modelos, fichus de rendas, frocos, rendas pretas hespanholas, ditas ficel, fitas damassé, ditas broché, tules de todas as qualidades. Sombrinhas, flores francezas, plumas, aygretes, pulseiras, adereços para bailes, pentes, alfinetes para penteados, meias, gravatas, guarda-lamas, emfim uma infinita variedade de novidades que só á vista as elegantes de Coimbra continuarão a contestar a verdade.

Veiu expressamente para lhes fornecer objectos *chics* para os festejos da Rainha Santa. Por isso espera das exm.as conimbricenses visitem o seu estabelecimento, que está até ao fim do mez na antiga casa, rua da Calçada, n.º 171, 1.º

FIGUEIRA DA FOZ

13 NA rua das Flores, n.º 25, d'esta villa, recebem-se até duas ou tres familias decentes, encontrando boa casa, com aceio e bom tratamento, por preços modicos.

14 NO DIA 30 do corrente mez de Julho, pelo meio dia, na quinta da Portella, hão de ser vendidos em praça, se o preço convier, os seguintes bens:

Uma insua que faz parte da quinta das Orphãs, a qual parte do nascente com herdeiros de João Gonçalves, norte com a estrada de Penacova, poente com terreno das obras publicas, sul com o rio Mondego.

Um pinhal no sitio do Valle d'Azenha, que parte do nascente com herdeiros de João Gonçalves, norte com Antonio da Motta, poente com Joaquim Ferreira, sul com Emilia Paula.

Outro pinhal no mesmo sitio do Valle d'Azenha, que parte do nascente com herdeiros de João Gonçalves, norte e poente com o Caldeira-Brasileiro, sul com Emilia Paula.

Outro pinhal no mesmo sitio, parte do nascente com o reverendo padre Simões Dias Cardoso, norte com herdeiros de João Gonçalves, poente com Anna da Conceição, sul com o Caldeira Brasileiro.

Os arrematantes são obrigados a pagar no acto da arrematação 10 por cento do preço por que arrematarem, signal que perdem se no prazo de 8 dias não concluirem o pagamento e effectuarem a respectiva escriptura. As restantes condições estarão patentes no acto da praça.

VENDA DE AZEITE

15 NÃO se tendo vendido o azeite da confraria do Santissimo da freguezia d'Assafarge, annunciado em 7 de Maio proximo passado, novamente se faz publico de que terá logar a venda do dito azeite no dia 30 do presente mez, convindo o preço, cuja arrematação terá logar pelas 8 horas da manhã d'esse dia, junto á egreja.

Coimbra, 9 de Julho de 1882.

A mesa da confraria,
Adriano R. Lucas.
Abel Maria Pinto.
Antonio dos Santos Machado.
Ventura Pinto.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE
GOMES & FILHOS
COIMBRA
14 — RUA DA CALÇADA — 16

16 VENDE-SE a miúdo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199. Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179. Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada:** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.a LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9,—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.a, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.a; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

PARA ALUGAR

18 EDUARDO ANTONIO MIGUEL DE SOUSA tem para alugar dois cabos e os competentes moitões.

Tambem vende archotes bons.

14 — Adro de Cima — 16

Direcção das obras publicas do districto de Coimbra

ESTRADA REAL N.º 48—LANÇO DA BARROCA DO CERRADO AOS COVÕES

19 FAZ-SE PUBLICO que no dia 20 de Julho, ás 11 horas da manhã, na secretaria da administração do concelho de Penacova, se procederá á arrematação da empreitada parcial, n.º 24, entre perfis 199 e 233, comprehendendo terraplenagens, muros e aqueductos.

Terraplenagens	3:648$500
Muros	488$000
Obras d'arte	103$500
Base da licitação	4:240$000

A arrematação será feita por proposta em carta fechada.

As medições, desenhos, orçamentos, perfis, typos e condições especiaes de arrematação, estarão patentes na direcção das obras publicas e no lanço, todos os dias não santificados, desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Coimbra, 8 de Julho de 1882.

O chefe da secção
João N. de M. de Lacerda.

20 NA OFFICINA de serralheiro da rua da Galla, n.º 19 a 25, precisa-se de officiaes que saibam bem da dita arte: dá-se-lhes bom jornal.

VINHO
Tonico-Nutritivo
DEFRESNE
Com Peptona, *(Carne assimilavel)*
FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo*.
É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.
Emprega-se com exito contra a inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago, a anemia e consumpção.
DEFRESNE, Fornecedor dos Hospitaes, **Paris.**
E todas as Pharmacias

VINHO VERDE

21 VENDE-SE por junto e a retalho, preços convidativos e muito boa qualidade, na mercearia de João Marques da Fonseca, rua do Corvo, 23 a 25.

PREVENÇÃO

22 TERTULA FLORINDA DA COSTA LIMA e seu marido José Maria Ferreira Lima, de Santo André de Poiares, previnem a quem quer que seja, para que não contrate a respeito de quaesquer bens com os herdeiros de João Luiz Novo Poiares, que são Maria Augusta da Conceição, solteira, e Francisco José Simões, viuvo, do logar de Algaça, José Joaquim Simões, casado, do logar do Crasto e Augusto Luiz Martha, como tutor de seu filho menor por nome Joaquim, morador em Santa Clara de Coimbra; bem como com a viuva de Manoel José Simões Coimbra, Carolina Ribeiro da Silva (se por ventura ainda vive); por quanto, julgando-se os annunciantes com direito a taes bens, e tendo para a reivindicação d'elles instaurado já a competente acção no juizo de direito da comarca de Penacova, correm os contratantes o risco indicado no art.º 1557 do codigo civil.

Poiares, 8 de Julho de 1882.

Tertula Florinda da Costa Lima.
José Maria Ferreira Lima.

ADVOGADO

23 EDUARDO A. DE CAMPOS PAIVA abriu o seu escriptorio de advogado na rua do Corpo de Deus, n.º 9.

CAIXEIRO

24 PRECISA-SE de um caixeiro bom para loja de mercearia, a quem se faça bom ordenado. Rua dos Sapateiros, 12 e 14.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA

Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA

Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3645 — Terça feira 18 de Julho de 1882 — Anno XXXV

COIMBRA

O ESCANDALO CONSUMMADO

Está terminado o grande escandalo da approvação na camara dos pares do celebre projecto do syndicato, pelo qual a nação portugueza vae fazer á sua custa um caminho de ferro em Hespanha.

Resta só a sancção do rei, a qual de certo lhe não ha de faltar, apezar da representação que ha dias lhe foi apresentada por uma numerosissima commissão de influentes de muitas localidades do paiz.

Agora prepare-se o povo para pagar no futuro o que fôr necessario para satisfazer aos encargos de tal escandalo.

São já pesadissimos os impostos; torna-se cada vez mais difficil a vida do povo; a agricultura, o commercio e a industria lutam com gravissimas difficuldades; e a tudo isso virá juntar-se ainda maior aggravamento dos impostos no anno seguinte.

Era, porém, mister corresponder ás festas monarchicas, que no anno passado se fizeram no Porto, embora as pague toda a nação.

No meio d'este *geral contentamento* pede o rei auctorisação ás côrtes para ir viajar a Hespanha.

Sim senhor, depois de darmos um caminho de ferro áquelle paiz é um digno complemento ir o rei de Portugal visital-o.

O que não podemos deixar de admirar é a simplicidade do partido progressista, em se persuadir que com esta organisação politica ha de ser governo, ou que sendo-o, se demorará n'elle muito tempo!

Não vêem os chefes d'esse partido que se está renovando a mesma situação do tempo do cabralismo, em que não se conservavam no ministerio senão os homens d'aquelle partido, em quanto que os do partido popular, que por excepção rarissima, e só devido a uma insurreição nacional, subiam ao poder, tinham em breve de sair d'elle por bem ou por mal?!

A camara dos deputados não é composta, na sua grande maioria, senão de empregados publicos, ou dependentes do governo.

A camara dos pares tem sempre a maioria que convem ao rei, que é quem os nomeia.

E quando o parlamento tivesse por excepção a veleidade de se tornar patriota e independente, preferindo os interesses do paiz aos do governo e da camarilha real, devia bem saber a sorte que o esperava.

As camaras municipaes, esses corpos que deviam ser essencialmente populares, são na maior parte dos concelhos, pela pressão das auctoridades, feitas á imagem e semelhança do poder.

E para se ver a baixeza a que muitos d'esses corpos municipaes tem descido basta observar a indignidade com que não poucas camaras tem pedido ás côrtes para approvarem o celebre e odioso tratado Salamanca.

E' até onde póde descer o servilismo!

As juntas geraes, as commissões executivas, e em geral todos os corpos administrativos são compostos de adeptos de governo.

Em fim toda a machina está montada de modo que debalde se reunem comicios, se fazem representações, se lavram protestos. A vontade do governo e do rei é que tudo sempre domina.

Que querem, por tanto, conseguir de uma situação e de uma organisação eivada de tão profundos vicios?

Escusam de contar com o povo se tratarem unicamente de fazer da administração publica escada para subir.

Em quanto se não resolverem a seguir caminho direito serão inuteis todos os seus esforços.

E seguil-o-hão? Duvidamol-o.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CORREIO DE HOJE

Communicam da Guarda no domingo, ás 12 horas e 17 minutos da tarde, que foram assassinados dois portuguezes, que trabalhavam na linha de Villar Formoso a Salamanca, sendo despedidos do trabalho os outros portuguezes. Havia por isso grande indignação.

No domingo houve um grande *meeting* em Lisboa, em que se decidiu que hoje, terça feira, se reuna novo *meeting*, a fim de n'elle ser nomeada uma commissão popular, que *acompanhe* os salamanqueiros do Porto, se elles forem á capital.

Na camara dos deputados de hontem foram approvadas as alterações ao projecto do syndicato, depois de ter fallado duas vezes o sr. Dias Ferreira, e uma o sr. ministro das obras publicas.

Foi approvado na camara dos pares o projecto para a canalisação das aguas em Coimbra. Valeu-lhe o empenho que havia em approvar outro projecto identico para o Porto.

As noticias do Egypto continuam a ser muito graves. Desappareceram completamente 5:000 cabanas de europeus. Julga-se que foram queimadas muitas familias pelos grilhetas, que a soldadesca poz em liberdade.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXXV

D. MARIA II E D. MIGUEL

ARTIGOS D'OFFICIO

Antonio Osorio de Sousa Castro Cabral e Albuquerque, fidalgo cavalleiro da casa de sua magestade, cavalleiro da ordem de Christo, condecorado com a medalha da guerra peninsular, desembargador da relação e casa d'esta cidade do Porto, e n'ella encarregado da policia, etc.

Faço saber, que tendo sido nomeado em nome d'el-rei o sr. D. PEDRO IV, pela junta provisoria, encarregada de manter a legitima auctoridade do mesmo augusto senhor, para exercer interinamente o importante emprego d'encarregado da policia; estão passadas as mais positivas ordens aos commandantes dos corpos da guarnição, para que as patrulhas destinadas a vigiar e manter a tranquillidade d'esta heroica cidade, se portem, no exercicio de seus deveres, pela maneira a mais decente e amigavel. A policia tem de regular-se pelas mesmas leis, até aqui legalmente estabelecidas; ellas são bem conhecidas por todo o povo portuguez, e a maneira por que o d'esta cidade se ha conduzido em crise tão delicada, tem provado na maior evidencia quanto é civilisado, respeitador das leis e das auctoridades respectivas; sendo por isso tanto mais dignas d'elogio as suas nobres e socegadas acções, quanto acabaram de ser victimas d'uma guerra, filha de nova tactica, com que os inimigos do nosso legitimo rei o senhor D. PEDRO IV, pretenderam tyrannisal-o.

O remorso do crime afugentou precipitadamente alguns individuos, a quem, aliás, ninguem directa, ou indirectamente perseguiu, resultando d'aqui o reduzir a risco o credito do governo, o serem favorecidas as paixões, e paralisado o expediente dos negocios publicos: porém nada d'isto aterrou os portuenses, nada desprendeu as vinganças, e nada desorganisou a ordem social.

Ao entrar no provisorio exercicio do emprego, em que me constituiram, recommendo a continuação do pacifico procedimento adoptado: seja nossa divisa a boa harmonia, perfeito socego, total e generoso esquecimento das offensas recebidas; deixe-se o castigo dos maus á fiscalisação da justiça, que ella os saberá punir; evitem-se ditos injuriosos; ultrajes por acções, ou cantigas, que involvam sarcasmos, e estimulem os animos; laços de qualquer côr, ou especie, que esteja prohibida por lei; morras a pessoa alguma; e por nenhum motivo musicas e canções, que façam recordar actos criminosos: prosiga-se voluntariamente na louvavel adopção de todos os actos jubilosos, como luminarias, vivas aos mais caros objectos do respeito e adoração dos portuguezes, fieis sempre á auctoridade dos seus legitimos soberanos; egualmente com hymnos dirigidos ao senhor D. PEDRO IV, á senhora D. Maria II, e á Carta Constitucional, dada pela espontaneidade do mesmo augusto senhor, e que juramos manter e conservar, e com os dos nossos fieis alliados. Observando-se o que fica determinado, e que até aqui em geral se tem seguido, unindo-nos todos em sentimentos e em uma só familia; tiradas finalmente aos inimigos da nossa santa causa as armas e meios de envenenar as acções mais innocentes, chegaremos ao nobre fim, a que nos propozemos, e ninguem terá, que soffrer as necessarias medidas d'uma policia vigilante.

Porto 23 de Maio de 1828.—*Antonio Osorio de Sousa Castro Cabral e Albuquerque.*

Quartel general do Porto em 23 de Maio de 1828

ORDEM DO DIA

O tenente general *Antonio Hypolito da Costa*, movido pelos honrosos motivos de haver sido nomeado presidente da junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o senhor D. PEDRO IV, e por ella mesma escolhido para governador das armas d'esta cidade e partido do Porto, patenteia do modo mais solemne o seu reconhecimento á confiança que d'elle se faz, para se lhe confiarem honras tão distinctas.

O general aproveita a occasião, para tambem manifestar os seus gratos sentimentos aos leaes habitantes d'esta cidade do Porto, pela maneira obsequiosa com que o esperaram, e corresponderam ao nobre ardor, que o anima, a bem da legitimidade do senhor D. PEDRO IV.

O general renova os protestos d'adhesão, de obediencia e de identificação de sentimentos com os seus exm.os collegas e condignos camaradas. Seus esforços, e seu sangue seriam inapreciaveis, se, desconhecendo a santidade de um juramento, se tornasse perjuro áquelle rei, de quem tem recebido honras e distincções.

O general desenvolvendo as ideias do seu mais dilecto respeito á junta provisoria, encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o senhor D. PEDRO IV, e desejando fazer saber aos habitantes do Porto quanto lhes está constituido em obrigação, pela distinctissima recepção que lhe fizeram na sua entrada para este governo, tambem não quer perder occasião tão propria de renovar os seus agradecimentos a tão heroicos amigos do rei legitimo e da Carta.

Aos bravos e benemeritos officiaes e valentes soldados da brigada, que o acompanhou de Braga para esta cidade, e aos que agora passam ao seu immediato commando, entrando n'este numero os que achou aqui na occasião da sua entrada, aos que se tem reunido, e aos que houverem de se reunir, manifesta o general os actos do maior louvor pela conducta passada, e de satisfação pela esperança da futura e constante firmeza de caracter, lealdade e subordinação; terminando a presente exposição, com a seguinte e luminosa verdade.—Tropas fieis ao sagrado juramento, são por natureza invenciveis.

Antonio Hipolyto da Costa — Tenente general governador.

O RAMAL DE COIMBRA

No dia 3 de Agosto proximo terminam os 4 annos, durante os quaes a companhia do caminho de ferro da Beira se havia obrigado a fazer aquelle caminho e o ramal da estação d'esta cidade até ao largo da Portagem.

Faltam, por tanto, apenas 16 dias, e ainda por parte da companhia não ha o menor signal de que tome a serio, quer o contracto a que se obrigou, quer a portaria que para armar ao effeito expediu o ministro das obras publicas em 30 de Junho ultimo!

As companhias dos caminhos de ferro tornaram-se n'este paiz um estado no estado, fazendo tudo quanto querem, para o que contam com altos protectores.

Do ministro das obras publicas não tem ellas nada que temer, porque sabem perfeitamente o que significam as suas portarias e os decretos por elle referendados.

O ramal de Coimbra será mais uma burla para juntar aos decretos ácerca dos arrozaes, e a outras manobras do mesmo ministro, em que elle é eminente!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

DESPREZO DA LEI

Causa assombro o impudor com que certos funccionarios calcam aos pés as disposições da lei fundamental do estado!

E' expressamente prohibido aos pares e deputados, que são funccionarios publicos fóra de Lisboa, o exercerem os seus cargos estando aberto o parlamento; e comtudo temos visto os srs. viscondes de Almeidinha e de Villa Maior, o primeiro a exercer o emprego de governador civil de Coimbra e o segundo o de reitor da Universidade.

Quando lhes faz conta vem a Coimbra funccionar nos empregos; e se o governo precisa d'elles para irem approvar os grandes escandalos, correm a Lisboa dar o seu voto *consciencioso* — e *independente!*

A este ponto chegou a devassidão e a immoralidade politica entre nós!

No principio do anno de 1880, estando abertas as camaras legislativas, pretendeu o sr. visconde de Villa Maior presidir a uma congregação da faculdade de Mathematica.

Contra essa pretensão protestou, lendo n'esse acto os artigos respectivos da Carta e Acto Addicional, o lente de Mathematica, sr. dr. Alfredo Filgueiras da Rocha Peixoto, por ser illegal a presidencia do mesmo sr. visconde, e poder essa circumstancia dar no futuro logar a annullar-se um concurso, para o qual devia haver n'aquella congregação trabalhos preparatorios.

Em virtude da attitude energica d'aquelle vogal da faculdade de Mathematica, deixou de se tratar do referido assumpto na mencionada congregação; vendo-se forçado o sr. reitor a não presidir ás congregações da mesma faculdade, que houve posteriormente.

A emenda, porém, que teve o sr. visconde de Villa Maior, depois de passar por semelhante vexame, foi, como se tem visto, illegalmente exercer o cargo de reitor e ao mesmo tempo funccionar como par do reino, em desprezo manifesto da lei fundamental do estado!

Combateu o sr. visconde de Villa Maior no cerco do Porto em defeza da Carta Constitucional. Mas de que serviu isso, se elle depois d'esse codigo estar em exercicio o havia de ajudar a rasgar nas suas disposições?

Que liberaes estes!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A REVOLUÇÃO DE 1820

Fomos ultimamente brindados por um nosso estimavel amigo e patricio, ha annos residente em Lisboa, com a offerta, que muito apreciamos, de um volume em folio grande, contendo 32 retratos, em gravura, dos membros da associação começada no Porto em 22 de Janeiro de 1818, e das mais pessoas que com elles cooperaram para a revolução politica de 24 de Agosto de 1820.

A collecção d'estes retratos é precedida de uma dedicatoria a el-rei D. João VI, tambem gravada.

Foram todos os retratos desenhados por Francisco Antonio Silva Oeirense, sendo alguns por elle mesmo gravados, e outros pelos artistas Domingos José da Silva, J. V. Sales, Joaquim Pedro, Marianno Gonçalves de Araujo, A. J. Quinto, e C. de Fontes.

A dedicatoria, que occupa toda a primeira pagina, em papel cartão, como todas as mais do volume, é a seguinte:

Ao muito excelso, magnanimo e constante primeiro rey constitucional o senhor D. João Sexto. — Dedicatoria. — A ninguem, senão a V. M. se deverá offertar a collecção dos retratos dos Varões esclarecidos, que, havendo (como integerrimos cidadãos de sua patria) premeditado o plano systematico da regeneração politica dos portuguezes, o souberam desenvolver, e tornar-se dignamente por seus heroicos feitos os impulsores primitivos de tão assignalada empreza. E pois a V. M., como verdadeiro epilogo de todas as virtudes que tem ennobrecido os grandes reis do mundo, que a O. D. C., de V. M., senhor, o muito humilde subdito—Francisco Antonio Silva Oeirense, qui ad vivum delineavit.»

O primeiro retrato é do desembargador Manoel Fernandes Thomaz, natural da Figueira, primeiro membro da associação que preparou e produziu em resultado o dia 24 de Agosto de 1820.

Seguem-se os outros membros da mesma associação, na ordem em que n'ella foram entrando—José Ferreira Borges, do Porto—José da Silva Carvalho, da Guarita—João Ferreira Vianna, de Vianna do Minho—Duarte Lessa, do Porto—José Maria Lopes Carneiro, do Porto—José Gonçalves dos Santos Silva, do Porto—José Pereira de Menezes, do Porto—Francisco Gomes da Silva, do Porto—João da Cunha Sotto Maior, de Vianna—José de Mello e Castro de Abreu, de Fornellos—José Maria Xavier de Araujo, dos Arcos—e Bernardo Corrêa de Castro e Sepulveda, de Bragança, coronel do regimento de infanteria 18.

Depois dos 13 membros que compozeram a mencionada associação seguem-se—Antonio da Silveira Pinto da Fonseca, coronel de milicias, presidente da junta provisional do governo supremo do reino, instalada em 24 de Agosto de 1820—Sebastião Drago Valente de Brito Cabreira, coronel de artilheria 4, presidente do conselho militar, celebrado em a noute de 23 de Agosto de 1820, e vice-presidente da junta provisional—e os outros membros da mesma junta—D. Francisco de S. Luiz—José Joaquim Ferreira de Moura—Francisco de Sousa Cirne de Madureira—Roque Ribeiro de Abranches Castello Branco—José Manoel de Sousa Ferreira e Castro—Francisco José de Barros Lima—Pedro Leite Pereira de Mello—Luiz Pedro de Andrade Brederode.

Vem depois Domingos Antonio Gil de Figueiredo Sarmento, tenente coronel de infanteria 6—Gaspar Teixeira de Magalhães e Lacerda, marechal do exercito—Manoel Vaz Pinto Guedes, major de caçadores 6—Antonio Lobo Teixeira de Barros, coronel de infanteria 9—Tiburcio Joaquim Barreto Feio, tenente ajudante de milicias da Maia—José Pedro Cardoso e Silva, major de milicias da Maia—José Pessoa Pimentel de Faria, major de milicias do Porto—Antonio Barreto Pinto Feio, tenente coronel de milicias da Feira—e José Pereira da Silva Leite de Berredo, tenente coronel da policia do Porto.

Todos os retratos estão em perfeito estado de conservação e o volume muito bem encadernado.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CEIA

Recebemos de Ceia um communicado, que pela sua extensão não podemos publicar.

Queixa-se-nos, porém, o seu auctor das pesadissimas contribuições municipaes que agora se estão a exigir ao povo n'aquelle concelho.

Diz-nos que são geraes os clamores de todos os que vão pagar semelhantes impostos.

Attribue a necessidade d'elles em parte aos emprestimos que se tiveram de contrair para satisfazer obras em que interessaram certos agentes eleitoraes.

E' tão pesada a tal contribuição municipal, que só aos infelizes professores de instrucção primaria se exige nada menos de 7$650 réis, não tendo elles este anno recebido ainda nem um real dos seus ordenados!!!

Isto nem em Marrocos se praticava!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOTICIARIO

A Rainha Santa Isabel. — No sabbado á noute illuminaram-se novamente as ruas do bairro baixo, onde já tinha havido illuminação na quinta feira.

O aspecto das ruas era na verdade surprehendente; e com um brilhantismo como nunca houve precedente n'esta cidade.

A' Portagem e no Caes deitou-se um lindo e variado fogo de vistas, tocando nos intervallos a philarmonica *Boa-União.*

No domingo de manhã celebrou-se a festividade na egreja de Santa Cruz, com a pompa do costume, pregando o sr. padre Porphirio Antonio da Silva.

De tarde houve a procissão, que produziu o melhor effeito.

As ruas do transito estavam muito bem ornadas e egualmente as janellas dos edificios se achavam vistosamente adereçadas de cobertores de damasco.

A procissão levava as irmandades dos annos anteriores, ao que acrescia a do Santissimo de S. Martinho do Bispo, que se apresentou muito bem em todo o sentido.

Ia numerosissima a procissão, como nunca egual vimos n'esta cidade. Por entre as alas dos irmãos ia um numero extraordinario de anjos.

As varas do pallio pegavam todos os representantes das commissões populares.

Atraz do pallio seguiam a camara municipal e as auctoridades administrativas. Faziam a guarda de honra os destacamentos de infanteria 14 e cavallaria 3. A frente da força militar tocava a philarmonica *Boa-União.*

Nas ruas do transito era numeroso o povo a presenciar este acto religioso.

A noute repetiram-se as illuminações pelas ruas da cidade.

Capello.—Tomou no domingo o grau de doutor na faculdade de Medicina o sr. Luiz Pereira da Costa.

Foram oradores os srs. drs. Filomeno da Camara Mello Cabral e Augusto Antonio da Rocha.

Festividade.—No proximo domingo, 23 do corrente, ha de effectuar-se a costumada festividade a Nossa Senhora do Carmo, erecta na sua capellinha da rua das Figueirinhas, havendo de manhã missa e de tarde ladainha; seguindo-se a arrematação de fogaças, e tocando a philarmonica *Conimbricense.*

Na vespera á noute haverá illuminação, queimando-se muito fogo de vistas, e subindo ao ar um vistoso balão. Tocará a mesma philarmonica.

Associação.—Segundo uma circular que ha dias recebemos, os caixeiros d'esta cidade tratam de promover a creação de uma sociedade, com um gabinete de leitura, onde os socios procurem adquirir instrucção.

Muito folgamos que levem a effeito o seu louvavel intento, e que obtenham o resultado que é para desejar.

Malvadez.—No domingo de madrugada quebraram as vidraças da casa do sr. Alberto Tinoco, na rua de Quebra Costas, d'esta cidade.

E para extranhar que estes factos se pratiquem n'uma terra onde ha um corpo de policia.

Em o numero passado queixamo-nos das devastações que se tinham feito em propriedades no Ameal, freguezia rural d'este concelho; e agora já temos de dar conta de actos de malvadez praticados dentro da propria cidade!

A revolução no Porto em 1808.—Nas curiosas *ephemerides historicas* que diariamente publica o nosso esclarecido collega do *Commercio do Porto* se diz, que a cidade do Porto se sublevou contra os francezes no dia 18 de Julho de 1808.

Cumpre-nos advertir que a revolução não foi em Julho, mas sim em Junho; devendo por isso, o facto ter já sido notado n'aquelle dia do mez antecedente.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Ernesto Ramos, filho de João Ramos e Theresa Martins, de Coimbra, de 18 mezes, fallecido no dia 8 de Julho.

José, filho de Antonio Pessoa Novo e Maria da Conceição, da Cruz dos Morouços, de 9 mezes, fallecido em 9.

Justina da Resurreição, filha de Leopoldina Augusta da Conceição, de Coimbra, de 28 mezes, fallecida em 9.

Mario da Silva Lizardo, filho de Tito da Silva Lizardo e Maria Isabel, de Coimbra, de 10 mezes, fallecido em 10.

José, filho de José Pinto e Margarida José, de Valle Bom, de 18 mezes, fallecido em 10.

Francisco de Bastos, filho de Luiz José de Bastos e Theresa Maria, de Coimbra, de 6 annos, fallecido em 11.

João Lopes, filho de João Lopes e Anna Cardoso, da Pedrulha, de 15 annos, fallecido em 11.

Maria Candida, filha de José Damas e Maria da Conceição, de Coimbra, de 3 annos, fallecida em 12.

Maria Ignez, filha de José Pereira e Marianna de Jesus, de Coimbra, de 3 mezes e 2 dias, fallecida em 13.

Joaquim Pedro de Jesus, filho de José Pedro de Jesus e Helena de Jesus, de Coimbra, de 6 annos, fallecido em 13.

Maria Henriqueta, de Vizeu, de 33 annos, fallecida em 13.

Manoel Damas, filho de José Damas e Maria da Conceição, de Coimbra, de 14 mezes, fallecido em 14.

Maria do Carmo, filha de Antonio de Jesus Correia e Maria de Jesus, de Coimbra de 3 annos e meio, fallecida em 14.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:884.

Exonerações e despachos.—A folha official publica as seguintes exonerações e despachos, pertencentes á comarca de Coimbra:

Bacharel Joaquim Antonio Ferreira—exonerado, por haver completado tres annos de serviço, do logar de juiz ordinario do julgado de Assafarge, na comarca de Coimbra.

Manoel José Correia—nomeado juiz ordinario do julgado de Assafarge.

Joaquim dos Santos Carraço—exonerado, como requereu, do logar de juiz ordinario do julgado de Condeixa a Nova, na comarca de Coimbra.

Antonio da Cunha Eça Azevedo—nomeado juiz ordinario do julgado de Condeixa a Nova.

João Lopes de Moraes Silvano—reconduzido no logar de juiz ordinario do julgado de S. Bartholomeu, na comarca de Coimbra.

João Pedro da Silva Cortezão—reconduzido no logar de juiz ordinario do julgado de S. Silvestre, na comarca de Coimbra.

Bacharel Daniel Ferreira de Campos—reconduzido no logar de juiz ordinario do julgado da Sé Nova, na comarca de Coimbra.

Bacharel Albano Xavier da Silva Pereira—reconduzido no logar de juiz ordinario do julgado de Sousellas, na comarca de Coimbra.

Estado sanitario.—Com este titulo diz o nosso illustrado collega da *Coimbra Medica* o seguinte, com respeito ao estado sanitario d'esta cidade:

«Ao passo que declinou consideravelmente a epidemia da variola, de que tem dado conta circumstanciada no seu excellente trabalho o nosso collaborador Nazareth, accentuou-se na ultima quinzena a epidemia de sarampo, que principiara a desenvolver-se no mez passado. Quando mais accesa andava a variola, reinava conjuntamente a roseola febril, confundida pelo publico, e até por alguns medicos, com o sarampo. O verdadeiro sarampo está-se agora desenvolvendo. Accrescentem-se algumas embaraços gastricos, febres intermittentes, coqueluche, catarrhos das vias respiratorias, e teremos a breves traços a physionomia geral da saude na cidade.»

Novas publicações.—Fomos obsequiados com as seguintes publicações, que muito agradecemos:

—«*Novissima grammatica portugueza, coordenada em harmonia com o programma official dos lyceus, por José Gonçalves Lage.*

«Coimbra—livraria portugueza e estrangeira do editor Manoel de Almeida Cabral—1882.»

O incançavel e illustrado auctor d'esta *grammatica* já tem publicado as *Noções synthéticas de poetica — Elementos de litteratura classica antiga e moderna* — e *Noções elementares da historia moderna.*

E tem mais no prelo as seguintes publicações:—*Noção elementar de chorographia de Portugal—Elementos de oratoria*—e *Novissima grammatica portugueza resumida e accommodada á instrucção primaria.*

—«*Portugal perdido. O final da obra dos vendilhões da patria.*

«Coimbra—Casa Minerva—1882.»

— «*Annaes do collegio de Nossa Senhora da Conceição em Lisboa, rua da Esperança, 224 (antigo convento das religiosas de S. Bernardo)—1881-1882—Quarta serie—6.º*

«Lisboa—typographia Universal—1882.»

— «*Agulha fixa da invenção de Jeronymo Osorio da Fonseca, no seculo XVII. Communicação feita á sociedade de geographia de Lisboa, pelo socio correspondente José Antonio Ismael Gracias.*

«Nova Goa—imprensa Nacional—1882.»

—«*A Europa Pittoresca*»—Fasciculo 19.

—«*Revista scientifica*»—N.º 7.

Echos da Figueira.—Com este titulo começou a publicar-se um pequeno periodico na villa da Figueira da Foz. Felicitamos ao novo collega.

Agitação popular.—*Arcos de Val de Vez, 13.* — Grandes tumultos. O povo armado exige baixa no preço do pão e persegue os assambarcadores. Receiam-se graves conflictos.

Lousada, 14, ás 10 h. da m. — Hontem houve grandes tumultos em Freamunde por causa da carestia do milho. Deram-se muitos morras ao governo.

Hoje houve grande tumulto n'esta villa.

O povo com armas, chuços e paus, depois de ter espancado um assambarcador, está repartindo o milho, na praça, e quer invadir as casas particulares para obrigar os donos a vender os cereaes por preço mais barato.

Estarreja, 14.—Receiam-se grandes desordens no mercado.

Chegaram aqui 90 praças de infanteria, que foram requisitadas por prevenção.

Guarda, 14, ás 2 h. e 16 m. da t. — Acompanhados de tropa chegaram hoje a repartição do districto os papeis da escrivania da fazenda de Trancoso.

O escrivão não responde pela segurança d'elles alli.

Nas portas da villa e muralhas têem apparecido proclamações revolucionarias.

Villa Flor, 15, ás 10 h. da m. — Indignação geral. O administrador poz esta villa em estado de sitio para evitar o grande comicio, que se ia realisar!

Villa Flor, 15, ás 10 h. e 20 m. da manhã. — Para obstar ao *meeting* já chegou um esquadrão de cavallaria, muitos policias civis, e esperam-se 50 praças de caçadores.

Noticias do Egypto.—*Alexandria, 13.* — O aviso turco, *Izzedin* entrou n'este porto. O khediva está no palacio de Ramuh n'uma situação critica. O palacio está cercado por soldados que o impedem de sair. O incendio propaga-se em direcção ao porto. O almirante Seymour mandou desembarcar 600 soldados de infanteria de marinha.

Corre o boato de que as tropas egypcias estão concentradas fóra da cidade. Suspeita-se que em differentes pontos da cidade e fortes haja minas.

Madrid, 14.—O vapor do correio hespanhol para as Philippinas atravessou sem difficuldade o canal de Suez.

Alexandria, 14. — Arabi-pachá mandou matar o khediva e Derwisch-pachá, mas os inglezes salvaram-os. Arabi está resolvido a luctar a todo o transe.

Augmentam os incendios em Alexandria.

Os inglezes mataram os ladrões que encontraram.

Suppõe-se que a Turquia se decidirá a enviar 30:000 homens ao Egypto.

No canal de Suez encalhou um vapor carregado de chá. Foi logo saqueado pelos arabes.

Londres, 5.—Camara dos deputados.—O sr. Gladstone leu um telegramma do sr. Cartourcht, consul inglez em Alexandria, datado de 13, dizendo que o khediva voltava áquella cidade, obtendo promessa de fidelidade dos seus soldados e entendendo-se com os pachás influentes para o restabelecimento da ordem no paiz. O mesmo despacho participa que Arabi-pachá fugira n'um barco de navegação do Nilo com rumo ao Cairo e que se ignora onde elle está. A leitura d'este despacho foi applaudida pela camara.

Alexandria, 14. — Os soldados inglezes que desembarcaram, bem como os marinheiros dos navios, estão restabelecendo a ordem na cidade.

As commissões.—O nosso collega de Lisboa o *Seculo*, diz o seguinte em data de 15 do corrente:

«Foi curioso o que se passou entre o governo e o delegado das commissões chegadas a Lisboa para representar contra a salamancada.

O governo mandou dizer hontem ás commissões que as receberia, ou divididas em grupos de 50 a 60 cidadãos, ou representadas por delegados em numero inferior a 60. As commissões constituidas em assembleia geral resolveram por unanimidade que ou iriam todos os seus membros ou nenhum. Communicada esta resolução ao governo, este declarou que não se oppunha a que fossem ao paço todos os cidadãos que compõem as commissões, mas que ao chefe do estado só podiam ir em grupos de 50.

As commissões, porém, mantiveram a sua resolução, e sem prevenirem o governo dirigiram-se para a Ajuda, resolvidas a irem até ao extremo da legalidade, e a não recuarem senão perante a violencia.

Perante esta firmeza o governo teve medo, e preparou ás commissões uma recepção solemne e apparatosa.

Veja o paiz, como a sua vontade é acatada, quando sabe ser firme e digno.

Veja como o governo recuou no primeiro e segundo dia, e como teve de transigir até final. Applique esta firmeza e esta dignidade a todos os actos da sua vida politica, e verá, como tudo isto se transforma como por encanto.

Presidiu o sr. Saraiva de Carvalho, que com a maior lealdade declarou que aquella grande reunião não tinha caracter partidario, mas que era a representação de todos os homens honestos do paiz sem distincção de côr politica.

Os concelhos representados pelas commissões eram os seguintes:

Alcobaça, Alcochete, Alijó, Almada, Ancião, Arcos de Val de Vez, Arrayolos, Arouca, Aveiro, Anadia, Barcellos, Barrancos, Beja, Braga, Bragança, Caminha, Cartaxo, Cintra, Coimbra, Coura, Elvas, Espozende, Evora, Fafe, Felgueiras, Ferreira do Zezere, Gouveia, Grandola, Guimarães, S. João de Areias, Lamego, Leiria, Lisboa, Loulé, Mangualde, Mertola, Moimenta da Beira, Mondim da Beira, Monsão, Moura, Obidos, Oliveira de Azemeis, Oliveira de Frades, Penamacor, Pombal, Porto, Porto de Moz, Povoa de Lanhoso, Povoa de Varzim, Redondo, Sabugal, Setubal, Santarem, Seixal, Serpa, Taboaço, Trancoso, Tondella, Valença, Vieira, Vianna do Castello, Villa Real, Villa do Conde, Villa Verde, Vidigueira e Vizeu.

O que fará o chefe do estado? Aconselhará os seus ministros, a que desistam da infame salamancada, opporá o *veto* á resolução das camaras, ou continuará a proteger os negocios *escuros?*

Nada podemos prognosticar a este respeito, mas o que pedimos aos nossos amigos e a todos os homens de bem d'este malfadado paiz é que se mantenham firmes no seu posto, e que não ensarilhem as armas, sem verem o seu dinheiro livre das garras do syndicato.

Creiam que n'este conflicto será afinal o paiz quem vencerá, porque elle não tem por si a força sómente, mas a razão e a justiça.

Continuem pois a guerra santa contra os que nos querem forçar a pagar as despezas eleitoraes do Porto, e as festas pomposas que alli se fizeram o anno passado á familia real.»

ANNUNCIOS

1 A COMMISSÃO EXECUTIVA da junta geral d'este districto faz publico que no dia 31 do corrente mez, ás horas abaixo indicadas, na administração do concelho de Penella, perante o respectivo administrador do concelho e o chefe da 1.ª secção d'obras publicas districtaes, serão postas em praça as seguintes tarefas, correspondentes ao 3.º lanço da estrada districtal n.º 60, de Montemór-o-Velho a Figueiró dos Vinhos, comprehendido entre o Olival das Bosas e a estrada real n.º 51, na extensão de 1:841,m68.

1.ª TAREFA

Terraplenagens

Cubos de escavação em rocha dura	1:018mc,16
» » em terra dura	2:549mc,96
» » »	3:647mc,32
» » em terras de emprestimo e indemnisação ao proprietario	805mc,73

Movimento de terras

Terras movidas a pá	1:165mc,13
» » a carros de mão	4:251mc,00
» » » de bois	3:410mc,81

Regularisação

Regularisação de taludes, bermas e valletas	9:036mc,13

Base da licitação.. 2:000$000 réis
Deposito provisorio. 50$000 »

2.ª TAREFA

Obras de arte

Escavação para fundações em aqueductos e canos de rega	90mc,16
Alvenaria ordinaria	162mc,16
Lages para cobertura	13mc,32

Base da licitação.. 380$000 réis
Deposito provisorio. 9$500 »

3.ª TAREFA

Fornecimento de materiaes para a ponte

Cantaria apparelhada em faces, planas e curvas	26mc,99
Pedra para alvenaria	148mc,88
Cal viva	38mc,00
Areia	148mc,00
Madeira em estacas	42mc,70
» em grade	8mc,33
» em simples	48mc,88

Base de licitação.. 1:800$000 réis
Deposito provisorio. 45$000 »

Abertura da praça ás 12 horas da manhã.

CONDIÇÕES PARA ARREMATAÇÃO

1.ª—Para ser admittido a licitar é necessario mostrar por documento legal ou testemunho de pessoa competente e de credito que está no caso de dar cumprimento á tarefa.

2.ª—Logo que se abra a praça deverá o licitante depositar na respectiva administração do concelho a importancia do deposito provisorio. Estes depositos depois da licitação serão restituidos aos licitantes cujas propostas não forem acceites, devendo dar entrada na caixa geral de depositos o da proposta que fôr julgada mais vantajosa.

3.ª—Em seguida á licitação e no prazo de 3 dias deverá o licitante, cuja proposta tiver sido acceite, completar na caixa geral de depositos o deposito definitivo que é de 5 por cento do valor da mesma proposta, sendo-lhe para isso levado em conta o deposito provisorio.

Não será approvada a adjudicação da empreitada sem a satisfação d'esta condição, e o não cumprimento d'ella no prazo marcado importa a perda do deposito provisorio a favor do districto.

4.ª—Os depositos de que tratam as condições 2.ª e 3.ª poderão ser substituidos pelo garante de pessoa idonea.

5.ª—As propostas serão apresentadas em carta fechada no dia e horas acima designadas, durante o prazo de 15 minutos em que a praça estará aberta.

As cartas de proposta deverão conter por extenso a declaração do preço pelo qual o proponente se obriga a executar a tarefa, designando-a com o numero e nome que tem n'este annuncio, e a data e assignatura do mesmo proponente, declarando a sua profissão e morada.

6.ª—Se apparecerem duas ou mais propostas eguaes e que estas sejam as mais vantajosas, abrir-se-ha licitação verbal, por espaço de 25 minutos, em que serão unicamente admittidos os licitantes do empate.

N'esta licitação a differença em cada um dos lanços não será inferior a 1$000 réis.

7.ª—A adjudicação fica dependente da approvação da commissão executiva da junta geral d'este districto.

As condições para a execução das tarefas, assim como quaesquer outros esclarecimentos prestam-se na repartição districtal das obras publicas de Coimbra, ou na secretaria do lanço todos os dias não santificados, ou de feriado, desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Coimbra, 12 de Julho de 1882.

O presidente da commissão
João J. d'Antas Souto Rodrigues.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

2 NO DIA 22 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na secretaria d'estes hospitaes, ha de dar-se de arrematação, se o preço convier, o fornecimento de 20 metros cubicos de cal parda em pedra e 50 ditos d'areia.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 15 de Julho de 1882.

O administrador—*Costa Simões.*

VINHO VERDE

3 VENDE-SE por junto e a retalho, preços convidativos e muito boa qualidade, na mercearia de João Marques da Fonseca, rua do Corvo, 23 a 25.

4 NA repartição de fazenda d'este concelho está ha dias um chapéu de chuva coberto de seda, e como até agora não appareceu quem o reclamasse, faz-se este annuncio, declarando-se que será entregue a quem der os signaes indispensaveis, e que se responsabilise pelo pagamento d'este annuncio.

Coimbra, 17 de Julho de 1882.

AGRADECIMENTO

5 ANTONIO JOSÉ DE MOURA BASTO e Antonio Marques da Silva Eloy, agradecem por este meio na impossibilidade de o fazer pessoalmente a todas as pessoas, que por occasião do fallecimento de seu pae e sogro o sr. Francisco José de Moura Basto, se dignaram tomar parte na sua dôr, protestando-lhes eterna gratidão.

VENDA

6 O BARÃO DE FORNELLOS, tendo de continuar a residir na cidade de Coimbra, em virtude da educação de seus filhos mais novos, e tornando-se-lhe, por isso, mais difficil a administração das suas propriedades, resolve vender as que possue actualmente nos concelhos de Rezende, Mesão-Frio, Regoa, Sinfães, Baião e Villa Nova de Gaya, exceptuando as quintas de Canizes, da Assoreira, de Fornellos, que acaba de vender, no concelho de Rezende.

Pode qualquer das vendas ser combinada a pagamentos a largo prazo ou em substituição de papeis de credito, fazendo-se desde já as escripturas respectivas.

Os pretendentes podem dirigir-se ao annunciante para Coimbra, rua da Esperança, n.º 8, ou a José Ferreira d'Almeida, correio de Mesão-Frio.

ARRENDAMENTO

7 FAZ-SE da grande propriedade denominada o *Canal de dentro*, pertencente a exm.ª casa da Bahia, e sita na freguezia do Paião, concelho da Figueira da Foz, confinando com os rios Mondego e Louriçal.

Tem casas para habitação, abegoarias, palheiros, etc., etc.—Para esclarecimentos, rua da Calçada, n.º 70 a 74, Coimbra.

S. Thomé da Ferreira

(PROXIMO DA ESTAÇÃO DE MONTEMÓR)

8 A MUITO IMPORTANTE e muito curiosa festa de S. Thomé, tem logar no dia 25 de Julho, como de costume.

CAIXEIRO

9 PRECISA-SE de um caixeiro ou de um rapaz com pratica de mercearia, a quem se dê ordenado. Rua dos Sapateiros, n.º 88 a 94.

CASA DE ITALIA

10 CALDAS DA CUNHA, representante d'esta acreditada casa, estabelecida na rua Nova do Almada, Lisboa, chegou a esta cidade com a sua filial.

Traz um magnifico sortido de modas do mais fino gosto: em chapeus para senhora desde 1$000 a 12$000 réis, modelos, manteletes modelos, fichus de rendas, frocos, rendas pretas hespanholas, ditas ficel, fitas damassé, ditas broché, tules de todas as qualidades. Sombrinhas, flores francezas, plumas, aygrettes, pulceiras, adereços para bailes, pentes, alfinetes para penteados, meias, gravatas, guarda-lamas, emfim uma infinita variedade de novidades que só a vista as elegantes de Coimbra continuarão a contestar a verdade.

Veiu expressamente para lhes fornecer objectos *chics* para os festejos da Rainha Santa. Por isso espera das exm.as conimbricenses visitem o seu estabelecimento, que está ao fim do mez na antiga casa, rua da Calçada, n.º 171, 1.º

POR 500 RÉIS SEMANAES

e 10 % de menos a prompto pagamento

ADQUIREM-SE AS LEGITIMAS

ALGODÃO «SINGER»

O melhor para coser á machina.

Carro 200 jardas 30 rs.

Grande abatimento para revender

AGULHAS, OLEO E PEÇAS SOLTAS

MACHINAS PARA COSER DA COMPANHIA FABRIL "SINGER" PRAÇA DA FABRICA DE NOVA YORK PARA FAMILIAS E INDUSTRIAES

SEDA «SINGER»

Preta, branca e de côres

Carro de ½ onça 200 rs.

Grande abatimento para revender

AGULHAS, OLEO E PEÇAS SOLTAS

DEPOSITO GERAL

31, Rua do Visconde da Luz, 33 — **Coimbra**

FILIAL

Praça do Commercio — **Arganil**

AGENTES

José Teixeira da Cunha, rua do Visconde da Luz — **Coimbra**
Adriano Alves Pereira, rua das Flores, 12 — **Figueira**
Antonio Filippe M. Geadas — **Oliveira do Hospital**
Domingos Mendes Mathias — **Soure**

12 ESTÁ ANNUNCIADA para o dia 23 do corrente, a praça, na Louzã, para a venda de bens para pagamento de dividas passivas do casal do fallecido João Ferreira de Carvalho, da Vendinha, entre os quaes se incluem um olival e um pinhal, sito em Gazel, limite de S. Fructuoso, na margem da estrada da Beira.

13 VENDE-SE uma parelha de cavallos castanhos, ensinados, tanto de trem como de cavallaria; um dito russo, com o mesmo ensino; outro dito arabe, ensinado de cavallaria; um caleche em bom uso; e dois phaitons novos. Quem pretender comprar póde dirigir-se á rua da Sophia, n.º 146 e 166, Coimbra.

MUITA ATTENÇÃO

14 QUEM QUIZER arrendar a propriedade denominada os Lazaros, Fóra de Portas, em Coimbra, por um ou mais annos, propriedade que tem todas as condições necessarias para montar uma fabrica, dirija-se a José Maria Mendes de Abreu, na rua da Calçada, n.os 146 e 148.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

MODAS

15 ESTA casa recebeu grande sortimento de chapeus para senhora.

600 chapeus de palha para homem a 400 réis.

Sortimento de satineta oriental.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14—RUA DA CALÇADA—16

16 VENDE a miudo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199.
Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179.
Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

FIGUEIRA DA FOZ

17 ARRENDA-SE por toda a época dos banhos uma morada de casas com bons commodos; está bem mobilada, tem camas completas, menos roupa, tem serviço de louça, talheres e petrechos de cozinha, tudo novo. Trata-se com João da Fonseca Planganna, rua de Traz do Paço.

PREVENÇÃO

18 TERTULA FLORINDA DA COSTA LIMA e seu marido José Maria Ferreira Lima, de Santo André de Poiares, previnem a quem quer que seja, para que não contrate a respeito de quaesquer bens com os herdeiros de João Luiz Novo Poiares, que são Maria Augusta da Conceição, solteira, e Francisco José Simões, viuvo, do logar de Algaça, José Joaquim Simões, casado, do logar do Crasto e Augusto Luiz Martha, como tutor de seu filho menor por nome Joaquim, morador em Santa Clara de Coimbra; bem como com a viuva de Manoel José Simões Coimbra, Carolina Ribeiro da Silva (se por ventura ainda vive); por quanto, julgando-se os annunciantes com direito a taes bens, e tendo para a reivindicação d'elles instaurado já a competente acção no juizo de direito da comarca de Penacova, correm os contratantes o risco indicado no art.º 1557 do codigo civil.

Poiares, 8 de Julho de 1882.

Tertula Florinda da Costa Lima.
José Maria Ferreira Lima.

MAUSOLEU

19 VENDE-SE um de marmore na rua da Sophia, n.º 173.

FIGUEIRA DA FOZ

20 NA rua das Flores, n.º 25, d'esta villa, recebem-se até duas ou tres familias decentes, encontrando boa casa, com aceio e bom tratamento, por preços modicos.

ADVOGADO

21 EDUARDO A. DE CAMPOS PAIVA abriu o seu escriptorio de advogado na rua do Corpo de Deus, n.º 9.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de *Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de ¼ kilo, 500 réis; de ½ kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 ½ kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

23 ANTONIO MARIA TABORDA RAMOS convida todas as pessoas que tiverem contas com seu filho José Pinto Taborda Ramos, estudante que foi do segundo anno juridico, a reunirem-se munidos dos competentes documentos de suas contas no hote dos Caminhos de Ferro, rua da Calçada, no dia 24 do corrente mez, da 1 ás 3 horas da tarde.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3646 | Sabbado 22 de Julho de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

A IMPRENSA INSULTADA

Ha dias publicámos n'este jornal uma correspondencia, em que o seu auctor se veiu queixar de haver sido destruida completamente, em a noute de 11 para 12 do corrente, uma seara de milho em duas ou tres aguilhadas de terra, na freguezia do Ameal, d'este concelho, assim como alguns dias antes ter sido destruida uma vinha e algumas arvores, em duas outras propriedades.

No cumprimento do nosso dever de jornalista não só publicámos a queixa, mas precedemol-a das seguintes palavras:

«Publicamos abaixo uma correspondencia em que se dá conta de tres attentados em propriedade alheia, praticados n'estes ultimos dias no Ameal, concelho de Coimbra.

Chamamos a attenção das auctoridades para estes crimes, que provam contra o estado da nossa civilisação e o valor das garantias que as leis concedem á propriedade.»

Relacionavam-se na correspondencia estes factos criminosos com o julgamento de um réu do Ameal, accusado de certo delicto.

Na audiencia de julgamento d'este mesmo reu, na terça feira, o seu advogado, o sr. dr. Avelino Cesar Augusto Maria Calisto, a proposito do assumpto da correspondencia acima referida, julgando erradamente ver n'elle um ataque á instituição do tribunal judicial, dirigiu em geral á imprensa, e particularmente a esta folha, a mais virulenta diatribe.

Para aquelle jurisconsulto a imprensa está totalmente desprestigiada, não merece a consideração publica, vive uma existencia miseravel e mesquinha, e até lhe nega a auctoridade para tudo, tanto para o elogio como para a censura.

A esta folha dispensou o titulo de *papelucho*, e teve um momento de indignação theatral e impropria de um tribunal tão respeitavel, em que arremessou pela mesa dos advogados o exemplar em que publicaramos a alludida correspondencia.

Ás pessoas sensatas que se encontravam n'aquella audiencia indignou sobremaneira o insolito procedimento de um advogado, que devia pela sua posição ser o primeiro a respeitar na imprensa um elemento tão perduravel e valioso das modernas conquistas da liberdade e do progresso, e que muito contribuiu, em luta sempre aberta com os inimigos da civilisação, para que se firmasse de uma vez para sempre a independencia do poder judicial, tendo por salvaguarda a mais bella das instituições da revolução — o jury criminal.

A liberdade com que o advogado a que nos referimos alli fallava n'aquelle tribunal; a segurança com que esperava um *veredictum* consciencioso para o seu cliente; a energia com que dirigindo-se ao representante do ministerio publico discutia os seus argumentos e antepunha ás provas condemnatorias os elementos que lhe pareciam favoraveis á absolvição do réu; todo aquelle apparato, em fim, que torna tão respeitavel e magestoso o tribunal da justiça; tudo isso deve elle, devemos nós todos a essa grande instituição a — IMPRENSA!

Com estas ligeiras considerações julgamos ter levantado as injurias dirigidas á instituição a que nos honramos de pertencer; considerações a que fomos obrigados não pelo homem que pronunciou essas injurias; mas pela qualidade de que estava revestido em tal occasião, e pelo local que escolheu para manifestar os seus odios e rancores.

Sim, senhor! Publicámos e havemos de publicar sempre, apezar de quaesquer insinuações, que espiritos obcecados hajam de nos dirigir, toda e qualquer queixa contra attentados á ordem publica e á segurança e propriedade dos cidadãos!

Só praticando o contrario d'isso é que mentiriamos á nossa missão, e mereceriamos justamente as censuras da opinião publica, que, como collectiva que é, vale muito mais do que a do advogado a que nos estamos referindo.

Á imprensa em geral, e pondo de parte a modestia, a esta folha particularmente, deve o poder judicial, no cumprimento nobilissimo dos seus deveres, os mais assignalados serviços.

Que de immensidade de factos criminosos não ficariam impunes se a imprensa se não levantasse sempre a apontar os seus auctores, e a pedir energicamente a sua condemnação!

Durante os 35 annos da existencia d'este periodico diz-nos a consciencia que muito temos feito em auxilio da justiça e contra a impunidade dos delinquentes!

Que o digam os povos de toda a Beira, Midões, Ervedal, Bemfeita, Candosa, Avô, Coja, Fajão, Carregal, Lavos, Verride, Montemór-o-Velho, e inumeraveis outras povoações da provincia, em relação aos assassinos que por muitos annos alli deram a lei!

Que o diga esta cidade de Coimbra, com respeito aos moedeiros falsos, as-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXXVI

D. MARIA II E D. MIGUEL

1828 N.º 9

GAZETA OFFICIAL

PORTO — TERÇA FEIRA 27 DE MAIO

PARTE OFFICIAL

Negocios estrangeiros

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, ha por bem determinar em nome do mesmo sr., que d'hoje em diante se publique uma folha debaixo do titulo de—*Gazeta Official*—em que se imprimam os seus artigos d'officio e mais papeis pertencentes á publica administração, ficando a redacção d'ella debaixo da inspecção da secretaria dos negocios estrangeiros na fórma do uso e costume. Porto 26 de Maio de 1828.—*(Seguem-se as assignaturas e referenda.)*

Negocios da guerra

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, em vista do patriotismo e zelo pela causa da legitimidade com que se tem distinguido Villa Nova de Gaya; constando-lhe que muitos dos officiaes inferiores das ordenanças d'aquelle districto desejam, em nobre emulação com os d'esta cidade, que formam o batalhão de voluntarios da senhora D. Maria II, organisar-se em uma companhia no mesmo pé e circumstancias que a outra companhia da mesma villa pertencente ao batalhão do sr. D. Pedro IV: Ha por bem conceder licença, em nome do mesmo augusto senhor, para que se forme a referida companhia: nomeando provisoriamente, e em egual nome ao capitão das ordenanças do districto *Antonio da Rocha Leão*, para seu commandante, o qual proporá a esta junta por intervenção do respectivo general da provincia, os outros officiaes das ordenanças, que devem tambem provisoriamente servir na mesma companhia. O general que governa interinamente as armas da cidade e partido o tenha assim entendido e faça executar. Porto 25 de Maio de 1828. — *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, conhecendo a utilidade, que resulta á causa publica do serviço dos batalhões de voluntarios do mesmo sr. D. Pedro IV, e da senhora D. Maria II, erectos n'esta cidade, compostos de individuos, que ligados á sociedade por differentes e ponderosos estimulos, que estreitam e animam o seu patriotismo, são fieis aos direitos da legitimidade, em defender a nobre e sagrada empreza, em que nos achamos empenhados: Ha por bem permittir, que os mesmos batalhões passem a ser augmentados com aquelle numero de praças, que haja de concorrer a alistar-se. Como porém deve haver muita circumspecção na qualidade de pessoas, a quem effectivamente se assente praça, ficam responsaveis os commandantes dos batalhões pela admissão de individuos, que não sejam de bons costumes, e attenta probidade, com estabelecimento, ou filiação conhecida, e que não estejam apurados actualmente para o immediato recrutamento. Aos individuos que já se acham alistados, e aos que se alistarem dentro do prazo de quinze dias, concede a junta provisoria, em nome do mesmo augusto senhor, isenção futura dos recrutamentos tanto da primeira como da segunda linha, uma vez que em resultado do seu comportamento, se não tornem indignos d'esta graça; para o que será preciso que os commandantes dos corpos e commandantes de companhias, lhes dêem certificados em tempo opportuno. O general encarregado provisoriamente do governo das armas d'esta cidade e seu partido, o tenha assim entendido e faça executar. Porto em 25 de Maio de 1828. *(Seguem-se as assignaturas e referenda.)*

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendendo ao merecimento e mais partes que concorrem na pessoa do bacharel *Francisco Joaquim Teixeira de Macedo:* ha por bem, em nome do mesmo augusto senhor, de o nomear para provisoriamente servir o logar de corregedor da comarca de Lamego, o qual irá logo occupar. As auctoridades a quem competir o tenham assim entendido. Porto 26 de Maio de 1828. — *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

Expediu-se outra portaria de egual theor, para corregedor de Vizeu, ao bacharel *Luiz Ribeiro de Sousa Saraiva.* — Outra para juiz de fóra de Tarouca ao bacharel *Antonio Ferreira da Motta.*

Negocios das justiças

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendendo a que o desembargador encarregado da policia, não póde por si só, nas actuaes circumstancias, desempenhar todos os deveres, que estão a seu cargo, n'aquella repartição: ha por bem em nome do mesmo augusto senhor, nomear provisoriamente para seu ajudante ao juiz de fóra do crime d'esta cidade, *José Fortunato Ferreira de Castro Freitas.* As auctoridades a quem competir o tenham assim entendido. Porto 26 de Maio de 1828. — *(Seguem-se as assignaturas e referenda.)*

N. B. Somos auctorisados a declarar, que tendo saido 8 numeros e um supplemento do— DIARIO DO PORTO—*folha que até agora tem copiado unicamente* artigos d'officio, *tanto do* Conselho militar *como da* Junta provisoria, *sem que em semelhante papel se tenha inserido outro algum artigo que o possa tornar menos proprio de poder ser considerado como principio do periodico ministerial;—esses 8 numeros e supplemento saidos fazem parte da collecção d'esta* GAZETA OFFICIAL, *para evitar assim que tornando-se ao principio dos documentos já publicados, fique em atrazo o contexto dos diplomas e noticias occorrentes.*

sassinos, caceteiros, delapidadores dos bens das ordens religiosas, e a todos aquelles que contavam com altas protecções, quasi sempre *politicas!*

Ao sr. advogado, que tão inconvenientemente fallou na audiencia a que nos referimos, da instituição da imprensa, lembrâmos que este elemento importantissimo da moderna sociedade, em toda a parte é acatado;—em toda a parte, nos tribunaes, nas associações, nas academias, nos parlamentos de todo o mundo, sempre que tem uma referencia recebe provas de consideração e testemunhos do maior apreço pelas suas virtudes e pelos seus serviços.

Foi necessario que em Coimbra, na terceira cidade do reino, e no seu tribunal judicial houvesse um advogado, professor da faculdade de Direito, que tentasse vilipendiar essa instituição, cuspindo-lhe as maiores injurias, a que a mesma imprensa está muito e muito superior.

Não nos deve, porém, isso admirar, quando o mesmo advogado não duvidou n'aquella audiencia deprimir a memoria de um benemerito professor da Universidade, e seu mestre que foi, o sr. dr. Joaquim Maria Rodrigues de Brito, a proposito do principio da *mutualidade de serviços*, que este professor adoptou no seu compendio da *Philosophia do direito*, em substituição do antigo principio *neminem læde*.

A maneira como o sr. dr. Calisto apreciou esta opinião do sabio professor, ridiculisando-a por uma fórma burlesca, bem evidenceia o desvairamento de espirito e o desregramento de linguagem com que elle se apresentou no tribunal.

Pela nossa parte, repetimos, lavrando este solemne protesto, affirmamos ao sr. advogado, que não obstante as suas miseraveis objurgatorias, aqui nos achará promptos, como sempre, para pugnar pela segurança publica, e pela garantia da propriedade dos cidadãos, porque só assim cumprimos o nosso dever.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Os acontecimentos de Lisboa

Depois de terem ido á capital numerosos influentes politicos de diversas localidades do reino, apresentar ao rei uma representação contra o escandaloso contrato do syndicato-Salamanca; seguiu-se ir do Porto á mesma cidade uma outra commissão, de individuos do mesmo syndicato, e mais individuos com elles relacionados ou dependentes, para felicitar o rei e o governo pela approvação do celebre contrato.

O apparecimento em Lisboa d'esta ultima commissão, no estado de irritação em que se acham os animos, produziu all pessimo effeito; e serviu de pretexto a que alguns individuos praticassem o acto altamente condemnavel de ferir com pedras dois ou tres membros da referida commissão, e quebrarem os vidros de algumas carruagens.

Somos dos que entendem que nunca teremos as reformas radicaes que são indispensaveis, pelos meios ordinarios; mas apezar d'isso não podemos deixar de severamente condemnar aquelles actos, que prejudicam a causa popular, em vez de lhe serem favoraveis.

Entendemos, porém, que pratica uma injustiça a imprensa ministerial, que pretende tornar responsavel os partidos da opposição por esses factos criminosos. E egual injustiça já nós vimos praticar em outra épocha politica!

No dia 16 de Junho de 1846 desembarcou em Lisboa o regimento 16 de infanteria, regressando do Minho.

Os animos estavam muito excitados contra este regimento; e no transito d'elle para o quartel foi seguido por muitos individuos da plebe, que cobardemente atiravam pedradas aos soldados, dando algumas no conde das Antas, que acompanhava a mesma força.

A *Revolução de Setembro* logo no dia seguinte stygmatisou aspera e merecidamente este facto; e com razão dizia:

«Ninguem lamenta mais do que nós os escandalos praticados, ninguem tem pedido mais alto a punição d'elles, mas a justiça não é a anarchia, nem palavras insultuosas proferidas contra o conde das Antas, nem as feridas feitas em soldados inoffensivos. Quem disse aos aggressores que a innocencia não soffrêra em quanto o crime ficára impune? Quem lhes disse que as victimas de um furor desatinado não choraram os males da sua patria? Quem lhes disse que os culpados não se regosijam com esta vingança cega que fere sem saber a quem, e que pune n'uma classe os crimes dos individuos?

A tropa soffreu com resignação, que muito a honra, toda a furia de gente que contava com a impunidade — de gente que abaixava os olhos quando passava o Costa Cabral, e que não se sabia que existia quando no Minho se praticavam os escandalos contra que hoje se brada tão alto.

Toda a força da lei deve recair não contra um corpo em massa, mas contra os verdadeiros criminosos, contra os chefes que ordenaram ou consentiram o desfloramento das donzellas, os fusilamentos dos cidadãos, o ataque contra a propriedade.

Se comtudo somos severos em stigmatisar estes actos que depõem muito pouco a favor da nossa civilisação, não o seremos menos em censurar o ministerio por não haver previnido estes desagradaveis acontecimentos.

A tropa desembarcou ao meio dia. Se em logar de se escolher esta hora, se houvesse designado outra da madrugada, tudo ficaria tranquillo; porque o povo não seria excitado pela vista de um corpo de que se contam barbaridades inauditas, procedimentos que espantam.

Este estado de guerra entre o povo e a tropa não póde durar—é preciso harmonisar estes dous elementos para não se destruirem mutuamente.

Os soldados são filhos do povo, são nossos irmãos. As aberrações de alguns d'elles não devem imprimir um caracter indelevel sobre a classe. A voz—*Morra que é soldado*—é uma voz barbara; e ainda que um sentimento de nobre vingança a dita, ainda que muitos dos crimes nem com a morte dos seus perpetradores fiquem expiados, ha alli uma maioria innocente que se deve respeitar, ha alli muitos filhos do povo cujos paes e irmãos soffrem como nós e como elles.»

Ao mesmo tempo, porém, a imprensa cabralista, aproveitou o ensejo para tornar responsavel todo o partido popular pelo apedrejamento dos soldados de infanteria 16; como se todo um partido podesse ser responsavel pelo que praticam alguns individuos isolados, e muitas vezes em prejuizo do proprio partido!

Tanto pódem as paixões politicas!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O encerramento das côrtes

Finalmente encerrou-se o parlamento no dia 19 do corrente.

Os paes da patria voltam para os seus lares cobertos de gloria.

Não houve imposto que não approvassem; não houve proposta do governo que não merecesse os seus applausos.

Com a salamancada completaram os seus altos feitos.

Que se podia, porém, esperar de uma camara eleita directamente por ordem do governo e das suas auctoridades?!

No dia do encerramento reuniu-se a maioria da camara dos deputados para o governo lhe agradecer a coadjuvação que lhe dera. Não precisavam os deputados da maioria d'esses agradecimentos; porque elles quando foram para Lisboa bem sabiam qual era a sua missão.

Para o anno proximo irão approvar os novos impostos, que se tornarão necessarios para satisfazer á salamancada e a outros encargos.

Prepare-se o povo para isso.

Em quanto os deputados em vez de serem representantes da nação o forem só do governo, não ha outra cousa a esperar d'elles.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FUSÃO

Recebemos uma carta datada d'esta cidade, em que o seu auctor faz algumas reflexões ácerca do que ha dias dissemos n'este jornal, com respeito á celebre *fusão* entre o partido progressista e regenerador em 1865.

Agradecendo ao illustrado auctor da carta a maneira obsequiosa com que nos trata, sentimos ter de lhe dizer que não a podemos publicar, em razão de vir anonyma.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ENCYCLOPEDIA DO SECULO XIX

Está annunciada uma nova e utilissima publicação, devida a um escriptor competentissimo, e já bem conhecido e acreditado, o sr. Francisco d'Almeida.

E' a *Encyclopedia do seculo XIX*, a qual comprehenderá a exposição por ordem alphabetica das sciencias moraes, philosophicas, politicas, economicas, juridicas, naturaes, medicas, physicas, mathematicas, historicas, geographicas, technologicas, litteratura e bellas artes.

Esta obra será completamente inedita, e acompanhada de numerosas gravuras intercaladas no texto.

A publicação da *Encyclopedia do seculo XIX* será feita semanalmente, por fasciculos de 16 paginas, a duas columnas. A obra constará de 12 volumes.

Cada volume conterá 30 fasciculos ou 480 paginas, e poder-se-ha obter separadamente pelo preço de 3$000 rs.

O primeiro fasciculo publicar-se-ha no 1.º de Setembro.

A assignatura, paga adiantada, é a seguinte:—Obra completa, 12 volumes, 28$800 réis.—Por series de 3 volumes, 7$650 réis.—Por volume 2$700 réis.—15 fasciculos 1$500 réis.—No acto da entrega 100 réis.

A importancia da assignatura aos volumes deve ser satisfeita no acto da entrega do primeiro fasciculo.

Os assignantes da provincia deverão satisfazer adiantadamente a importancia de 15 fasciculos. Nos preços acima está incluido o porte do correio.

Toda a correspondencia deverá ser dirigida ao gerente da *Sciencia para todos*, rua da Fé, 18, Lisboa.

Recommendamos esta publicação, porque o seu illustrado director dá todas as garantias de satisfazer aos seus compromissos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

20 de Julho de 1882.

Para a colonia franceza, que o nosso caminho de ferro aqui formou, não passou despercebido o dia 14 de Julho, considerado na actualidade como o dia de festa nacional na grande republica. Muitas casas de subditos d'aquella nação e o vice-consulado respectivo foram embandeirados, e á noute reuniu-se em alegre e festivo convivio a maior parte dos francezes aqui residentes, saudando assim a patria ausente, e mitigando saudades que por certo a todos confrangiam. Por isso ouviram-se numerosos foguetes durante quasi toda a noute, demonstrando como se lembravam do seu glorioso paiz aquelles que a sorte d'elle afastara para bem longe.

—Do obituario semanal publicado ultimamente no *Conimbricense* vê-se que o estado sanitario d'essa cidade deixa muito a desejar, pelo menos relativamente a creanças. Felizmente a Figueira atravessa uma quadra que, no obituario, contrasta perfeitamente com Coimbra. Durante o corrente mez o registo de obitos tem sido insignificantissimo, e o estado sanitario é satisfactorio.

—Começaram já as carreiras do americano para a praia, sendo concorridas não só por habitantes da villa como por muitos banhistas que se acham ja aqui. D'estes me lembra ver as familias dos srs. Gabriel Osorio de Barros, Antonio José dos Santos, engenheiro de minas Neves Cabral, todos de Lisboa; dr. Eduardo da Costa Lobo, da Covilhã; conselheiro dr. Rodrigo de Sousa Pinto, de Coimbra, etc; tendo tambem chegado ha dias o nosso bom amigo o sr. conego Monteiro.

Na praia todos os dias avultam mais as barracas de banhos, e não é raro encontrarem-se aqui pessoas conhecidas que vêm arrendar casa para os proximos mezes.

— Ouvi que differentes socios do Montepio Figueirense requereram reunião d'assembleia geral para providenciar sobre o estado cahotico em que dizem ter caído aquella excellente sociedade de soccorros mutuos, a unica d'este genero que existe aqui, e da qual tão grandes beneficios auferem todos os annos centenares d'artistas.

Ha pouco foram entregues á direcção da sociedade duas inscripções de 100$000 réis nominaes cada uma, compradas com o saldo restante dos festejos do tri-centenario de Camões, e a que os subscriptores ultimamente tinham dado aquelle destino.

Apesar do fundo permanente da sociedade, ella não pode sustentar-se em vista dos encargos que a sobrecarregam, se não existir n'ella o maior zelo na administração dos seus rendimentos, e grande cuidado e persistencia em procurar meios de receita extraordinaria que augmente aquelles.

— Prosegue a camara municipal d'este concelho no louvavel empenho de continuar a desenvolver a viação publica dentro dos limites que a lei lhe marca, para cujo fim contrain ha tempos um emprestimo da quantia de 18:000$000.

Actualmente annuncia para o proximo dia 6 d'Agosto a arrematação de varios lanços, sendo de Maiorca á Matta de Foja 2:310 metros; da Figueira ao Casal da Serra (em que ha já um bom lanço construido á saida d'esta villa) 1:905 m.; da fonte de Barra á ponte d'Avessada 892 m.; da Caniveta a Villa Verde, e d'esta a Lares, dois lanços com 2:629 m.; e da Serra a Quiaios 1:422 m. Vê-se com prazer que a estrada de Lares, começada por uma vereação de politica regeneradora, vae ser continuada por outra de feição progressista. Ainda bem que se não dá agora o caso que todos os dias presenciamos: de qualquer grupo ou partido politico julgar não dever levar por deante os melhoramentos encetados pelos adversarios.

—Uma das obras mais especialmente dignas de louvor effectuadas pela municipalidade figueirense foi sem duvida o revestimento dos caes d'esta villa, desde o hotel Reis até em frente do theatro, com uma elegante grade de ferro. Por mais de uma vez se registaram os desastres alli succedidos por falta de guardas ou parapeitos, e por isso ninguem regateia louvores áquella obra de incontestavel utilidade.

O que se torna preciso é que a mesma camara, de combinação com o sr. capitão do porto, faça policiar os caes de maneira a impedir que d'elles se effectuem despejos de toda a sorte para o rio. Os que se fazem de dia obstruem a doca: os da noute dão uma triste ideia dos nossos costumes e educação — são uma vergonha que se não toleraria em qualquer insignificante aldeia, quanto mais n'uma villa como a Figueira. Uma ordem do sr. dr. Rocha impediu em tempo aquelle espectaculo asqueroso; não será preciso mais agora da parte do sr. dr. Lopes Guimarães para que elle cesse egualmente. Exige-o a Figueira e o decoro de nós todos.

— Desde hontem que se recebem e expedem da repartição telegrapho-postal d'esta villa duas malas diarias, proporcionando-nos por isso a via ferrea uma das maiores vantagens que ella nos podia dar — rapidez e multiplicidade de communicações postaes com o resto do paiz. Pelo comboyo das 5 horas da manhã sae a mala que transporta a correspondencia lançada na estação telegrapho-postal *(e não nas caixas parciaes)* até ás 4 horas da manhã; e ás 6 da tarde sae a correspondencia que é tirada das caixas da pequena posta, ás 4 horas, e da repartição central ás 5 e 20'.

Ás 10 e 20' da manhã chega o comboyo que conduz a primeira mala diaria, e ás 7 e 30' da tarde o da segunda. Aquella correspondencia é distribuida pelos domicilios; a da tarde não o póde ser pelo adiantado da hora da chegada, mas é entregue no correio a quem a retirar até ás 9 horas da noute, sendo alias levada aos destinatarios na primeira distribuição da manhã, muito mais cedo do que até hoje se fazia.

Por esta forma não succede o que até hoje extravagantemente se notava — os periodicos de Lisboa e Porto vindos por fóra do correio eram aqui vendidos e lidos no dia da sua publicação; o correio só no dia seguinte, isto é, 16 ou 17 horas depois, é que os entregava aos assignantes; de maneira que era prejudicado o publico e prejudicado o estado!..

Ao ver desapparecer esta anomalia, contra a qual baldadamente se reclamou na imprensa e em particular, seja-me licito dar testemunho da boa vontade e esforços do mui digno administrador dos telegraphos e pharoes do Porto, o sr. dr. Agostinho da Rocha, que se empenhou sempre em que este serviço melhorasse convenientemente, o que se não conseguiu por certo devido á morosidade e mil obstaculos burocraticos que surgem no nosso paiz diante de qualquer innovação, ainda a de mais evidente beneficio publico.

NOTICIARIO

Novas publicações.—Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

—«*Discurso sobre o syndicato Salamanca, pronunciado pelo illm.º e exm.º sr. conego Joaquim Alves Matheus no comicio popular realisado em Braga no dia 15 de Julho de 1882, mandado publicar pelo centro progressista de Braga.*

«Braga — typographia Lealdade—1882.»

—«*Relatorio e contas da Associação Conimbricense do sexo feminino (1881).*

«Coimbra — imprensa da Universidade — 1882.»

—«*Maria Rattazzi—Portugal de relance, traducção portugueza do livro—Le Portugal à vol d'oiseau — auctorisada pela auctora e ampliada com um novo prefacio em resposta á critica (Illustrado com uma photographia).*

«Lisboa—livraria editora de Henrique Zeferino, rua dos Fanqueiros, n.º 87—1882.»

—«*Eugenio Sue — Os mysterios do povo. (Edição illustrada).—Volume VII.*

«Lisboa—David Corazzi, editor—1882.»

—«*Diccionario universal portuguez, linguistico, geographico, historico, bio-bibliographico, poetico, mythologico, litterario, artistico, scientifico, etc., etc.—Collaborado pelos principaes escriptores.*—(Fasciculo 37).

«Lisboa—typographia de Henrique Zeferino, rua de S. Mamede, 26.»

— «*Jesus Christo, por Louis Veuillot.*» (Fasciculo 13.º)

«Paris—editores Maciá & Corazzi—Administração rua da Atalaya, 40 a 52—Lisboa.»

Novo jornal.—Recebemos de Caminha o primeiro numero da *Estrella de Caminha*. Felicitamos o novo collega.

Festividade. — Haverá ámanhã, 23, a costumada romaria de Santa Comba, na sua capellinha, proximo de Cellas.

Fallecimento.—Falleceu em Evora o sr. Joaquim Filippe de Soure. Nasceu na mesma cidade em Fevereiro de 1805; era par do reino, juiz relator aposentado do supremo conselho de justiça militar.

Fôra pela primeira vez ministro da justiça em Fevereiro de 1842. Nas situações de 1846 e 1851 exerceu tambem a pasta da justiça.

Outro.—Falleceu em Lisboa, em avançada edade, o vice almirante reformado, conselheiro Antonio Ricardo Graça. Foi governador geral de Moçambique e vogal do supremo conselho de justiça militar.

Arrematação.—O palacio dos marquezes de Sousa Holstein, em Lisboa, onde se acha estabelecido o Grande Hotel de Lisboa, ao Calhariz, foi no sabbado adjudicado em praça, no tribunal da Boa Hora, á Companhia de Credito Predial, pela quantia de 45 contos de réis, por execução que a mesma companhia move contra os herdeiros dos referidos marquezes.

Vinhos portuguezes.—Uma carta de Bordeus para o *Diario de Barcelona* dá a grata noticia de que os portuguezes apresentaram na secção destinada aos vinhos estrangeiros uma brilhante collecção de vinhos generosos e communs, e chama a attenção dos viticultores hespanhoes para a preponderancia que têem tomado os nossos vinhos sobre os do paiz visinho.

Agitação popular.—*Vizeu, 20*, ás 12 horas e 24 minutos da tarde.—Esta noute marchou tropa para o concelho de Satam, requisitada pelo escrivão de fazenda, por ter fundados receios de que o povo queime ás repartições. Para Lamego tambem partiu uma força de 30 cavallos.

Torres Vedras, 19, ás 4 h. da t.—Lavra n'este concelho grande indignação pela directriz que os estudos que actualmente se fazem, indicam á linha ferrea, directriz que aproveitando apenas á freguezia de Dois Portos, que seria beneficiada com o ramal, nada aproveita a tão importante concelho. N'esta villa é geral o descontentamento; falla-se que a camara d'este concelho e a de Mafra irão a Lisboa representar ao governo contra tal escandalo, em grande *meeting*, em representações de todas as freguezias prejudicadas, etc., etc. Tal directriz é um disparate, porque prejudicando tão importantes interesses, tambem será sem proveito para a exploração.

Noticias do Egypto.—*Alexandria, 18.*—O sultão mandou regressar Derwich-pachá a Constantinopla.

Os soldados de Arabi-pachá arrombaram as portas das cavallariças e apoderaram-se dos cavallos. Arabi é esperado a todo o momento no Cairo. Nomeou Wahsmud Said governador do canal de Suez.

As forças egypcias que se acham actualmente nas proximidades do canal elevam-se a 10:000 homens, dos quaes são beduinos pelo menos metade.

Constantinopla, 20. — Noialles e Dufferin apresentaram hontem na conferencia o projecto para a protecção do canal de Suez e insistiu-se para que o prazo concedido á Porta para responder fosse o mais curto possivel. A noute recebia-se resposta da Porta, dizendo que estava disposta a tomar parte na conferencia para discutir e assentar nas medidas tendentes a restabelecer a ordem no Egypto.

Aproveita a occasião para agradecer ás potencias a deferencia que tiveram para com o sultão a respeito dos seus incontestaveis direitos no Egypto.

Noticias de França.—*Paris, 19.* —A camara dos deputados rejeitou hoje, por 278 votos contra 172, a ordem do dia pura e simples, proposta pelo ministro do interior. Em seguida foi convocado o conselho de ministros, com urgencia, para se reunir ás 6 horas da tarde no palacio do Elyseu.

Até agora não se confirma o boato da demissão do gabinete. É provavel que as cousas se conciliem de modo que não haja mudança de ministerio.

Paris, 20.—As folhas opportunistas opinam pela mudança do gabinete, outras são de parecer contrario a qualquer modificação ministerial.

Foi rejeitada a creação da "*mairie*" central de Paris.

Em Smyrna houve um grande incendio que durou 7 horas e destruiu 1:400 casas, deixando sem asylo 6:000 pessoas.

Paris, 20.—No conselho de ministros o sr. Grevy convidou o sr. de Freycinet a não apresentar a sua demissão.

Caderneta do doutor

A *consumpção* e *as molestias de peito* provém de varias causas, taes como a transmissão hereditaria, fadigas, excessos, anemia. Manifestam-se quando a economia gasta diariamente mais materiaes do que a digestão póde reproduzir; são numerosos os remedios usados n'este caso; porém são apenas palliativos, visto não restituirem o appetite e não permittirem a reconstituição das reservas que encheriam os musculos, fornecendo d'esta forma o meio de destruir a molestia.

Para obter-se este resultado, deve-se tomar dous calices por dia, de *Vinho tonico nutritivo Defresne*, e duas colheres de sopa de *Peptona Defresne* n'um pouco de caldo. Estes excellentes productos contém *Peptona*, ou carne assimilavel sem trabalho, que alimenta os musculos, *lactophosphato de cal natural*, que estimula a alimentação, e o *ferro hematico* que torna a constituir os globulos vermelhos do sangue. Este vinho e a Peptona Defresne são estimadissimos em França, foram adoptados nos hospitaes de Paris e acham-se em todas as pharmacias.

DR. GIRARD.

ANNUNCIOS

AGRADECIMENTO

1 GUILHERME AUGUSTO DOS S. PEIXOTO e sua esposa D. Guilhermina Amalia P. Peixoto agradecem penhoradissimos a todos os srs. que se dignaram acompanhar ao cemiterio o seu innocente filho Adalberto, ficando a todos summamente obrigados.

Nova agencia commercial Figueirense

2 JOAQUIM ANTONIO PEREIRA, natural de Coimbra e proprietario, tendo sido escripturario por muito tempo no armazem de mercadorias da estação do caminho de ferro de Coimbra, de cujo serviço esteve encarregado, bem como pratico na grande diversidade de tarifas empregadas pelas differentes companhias, o que de certo é uma grande vantagem para o commercio, proporcionando-se assim d'esta forma o ficarem os transportes das remessas por metade, o que não acontece a maior parte das vezes, por se entregar este serviço a pessoas completamente extranhas; acha-se estabelecido na Figueira da Foz, na rua da Oliveira, n.º 9, proximo á praça do Commercio, com agencia de mercadorias, tanto pela via ferrea como maritima, para qualquer ponto do paiz, a fim de dar o devido expediente, como o commercio o exige.

Banco Commercial de Lisboa

3 NA AGENCIA d'este banco n'esta cidade paga-se o dividendo do 1.º semestre do corrente anno, a razão de 3$000 réis por acção, livre do imposto do rendimento.

Coimbra, 20 de Julho de 1882.

O agente — *José Tavares da Costa*.

ADVOGADO

4 EDUARDO A. DE CAMPOS PAIVA abriu o seu escriptorio de advogado na rua do Corpo de Deus, n.º 9.

O MESTRE POPULAR

8 O FRANCEZ OU O INGLEZ sem mestre, em 52 lições. Descoberta inapreciavel, que permitte a qualquer pessoa aprender sem auxilio de mestre, com pequena despeza e no mais curto espaço de tempo, a lingua franceza ou a ingleza.

Preço do methodo para cada lingua: Portugal e ilhas, 2$500 réis, franco de porte.—Brazil, franco de porte e registado, 8$000 réis, moeda brasileira. A importancia dos pedidos do Brazil, póde ser enviada, de qualquer ponto do imperio, por meio de vales internacionaes, dirigidos ao editor do *Mestre Popular*, Joaquim Gonçalves Pereira, Palacio do Antigo Correio Geral—Lisboa.

VENDA

6 O BARÃO DE FORNELLOS, tendo de continuar a residir na cidade de Coimbra, em virtude da educação de seus filhos mais novos, e tornando-se-lhe, por isso, mais difficil a administração das suas propriedades, resolve vender as que possue actualmente nos concelhos de Rezende, Mesão-Frio, Regoa, Sinfães, Baião e Villa Nova de Gaya, exceptuando as quintas de Canizes, da Assoreira, de Fornellos, que acaba de vender, no concelho de Rezende.

Póde qualquer das vendas ser combinada a pagamentos a largo prazo ou em substituição de papeis de credito, fazendo-se desde já as escripturas respectivas.

Os pretendentes podem dirigir-se ao annunciante para Coimbra, rua da Esperança, n.º 8, ou a José Ferreira d'Almeida, correio de Mesão-Frio.

GRATIFICAÇÃO

7 DÁ-SE A QUEM entregar no commissariado da policia, um brinco com pedras que se perdeu na Calçada, na occasião da procissão da Rainha Santa.

8 FELICIDADE DA ENCARNAÇÃO BAPTISTA, e seus filhos, vendem uma morada de casas, se o preço convier, que possuem na rua das Azeiteiras, com os numeros de policia 41, 43 e 45. A quem convier póde dirigir-se aos annunciantes, que habitam na mesma casa.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14—RUA DA CALÇADA—16

9 VENDE a miudo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199.
Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179.
Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

CASA DE ITALIA

10 CALDAS DA CUNHA, representante d'esta acreditada casa, estabelecida na rua Nova do Almada, Lisboa, chegou a esta cidade com a sua filial.

Traz um magnifico sortido de modas do mais fino gosto: em chapeus para senhora desde 1$000 a 12$000 réis, modelos, manteletes modelos, fichus de rendas, frocos, rendas pretas hespanholas, ditas ficel, fitas damassée, ditas broché, tules de todas as qualidades. Sombrinhas, flores francezas, plumas, aygretes, pulceiras, adereços para bailes, pentes, alfinetes para penteados, meias, gravatas, guarda-lamas, emfim uma infinita variedade de novidades que só á vista as elegantes de Coimbra continuarão a contestar a verdade.

Veiu expressamente para lhes fornecer objectos *chics* para os festejos da Rainha Santa. Por isso espera das exm.as conimbricenses visitem o seu estabelecimento, que está até ao fim do mez na antiga casa, rua da Calçada, n.º 171, 1.º

11 O CONSELHO eventual do destacamento d'infanteria n.º 14, em Coimbra, faz publico que no dia 6 do proximo mez d'Agosto, por 10 horas da manhã, na secretaria d'este destacamento, se ha de abrir praça para se proceder á arrematação do fornecimento das forragens a secco, para os cavallos da tropa que existe de guarnição, vier a existir ou transitar n'esta cidade, durante o periodo decorrido desde 1 d'Outubro do corrente anno até 30 de Setembro de 1883, com as condições consignadas no regulamento da fazenda militar de 16 de Setembro de 1864, e mais ordens em vigor, na intelligencia de que para poder ser admittido á licitação é preciso haver previamente depositado no cofre do mesmo conselho á ordem do ministerio da guerra, a quantia de reis 216$000, equivalente ao preço do fornecimento das rações de grão para 30 dias do effectivo medio de guarnição e transito, e a de 162$000 reis, equivalente ao preço de fornecimento de palha ou feno para 60 dias, tambem do effectivo medio de guarnição e transito.

A importancia do deposito a fazer poderá ser realisada em titulos de divida publica fundada pelo seu valor no mercado, e as propostas serão em carta fechada.

Quartel do destacamento em Coimbra, 17 de Julho de 1882.

Thomaz Augusto da Cruz, capitão.

---

12 JOSÉ PEDRO DE JESUS, rua das Solas, com loja de serralheiro, participa aos seus amigos e freguezes que mudou para a mesma rua, n.º 54. Tem para vender fogões de fogo circular, com estufa e sem ella, de muito boa construcção, e que fazem bom trabalho, por preços commodos. Tambem faz toda a obra que pertença á sua arte.

MAUSOLEU

13 VENDE-SE um de marmore na rua da Sophia, n.º 173.

FIGUEIRA DA FOZ

14 ARRENDA-SE por toda a época dos banhos uma morada de casas com bons commodos; está bem mobilada, tem camas completas, menos roupa, tem serviço de louça, talheres e petrechos de cozinha, tudo novo. Trata-se com João da Fonseca Planganà, rua de Traz do Paço.

LOJA DO POVO
FAZENDAS BRANCAS

247 — LARGO DA PORTAGEM — 249

COIMBRA

15 ACABA de chegar a esta casa um variado sortido de fazendas, as quaes vende por preços sem competidor.

A saber:

Pannos crus de 60, 70, 80, 90 e 100 réis o metro.

Pannos famosos de 80, 90, 100, 110 e 120 réis o metro.

Pannos familias de 80, 100, 120, 140 e 160 réis o metro.

Bretanhas cruas de 90 e 100 réis o metro.

Riscados de lã a 110 réis o metro.

Linhos para vestidos.

Lenços de seda, o que ha mais *chic*.

Lenços de pita em lindas côres para senhora, a 700, 800 e 900 réis.

Laços de cambraia brancos e em côr, para todos os preços.

Laços e gravatas de percal, linho, piquet e setim.

Bibes de linho.

Ruches, desde 80 reis o metro para cima.

Lenços de bretanha de linho.

Guarda-soes de seda.

Chailes de casemira e de merino.

Cache-nez.

Espartilhos.

Colarinhos e punhos.

Colchas de algodão.

Além d'estes artigos, tem muitos outros, que vende tambem por preço sem competencia.

247 — Largo da Portagem — 249

REDINHA

16 ESTÁ prestes a vagar o logar de regente da musica d'esta villa.

Quem estiver nas circumstancias de occupar este logar, póde dirigir-se ao presidente da mesma, Manoel Dias Varella Cardoso, ou em Lisboa a Luiz Maria de Carvalho, rua do Moinho de Vento, 128, 1.º

Cirurgião dentista
CEREGHETTI DOMINIQUE

COIMBRA

17 POSSUE todos os apparelhos anesthesicos e chloroformisadores para extrahir dentes e raizes sem commoção alguma.

Tira dentes, molas, raizes sem a menor dôr. — Empasta e orifica os dentes cariados, garantindo todos os seus trabalhos. Eguala os dentes demasiadamente compridos, sepára os unidos e firma os vacilantes. Limpa os dentes com toda a perfeição. Tem muitos especificos para a conservação e limpeza da bocca e cura o escorbuto radicalmente.

Tira calos sem dôr alguma, podendo o operado calçar o calçado mais apertado, e andar com todo o desembaraço como se nunca houvera tido calos.

Tem a sua residencia e laboratorio na Praça 8 de Maio, n.º 8—Coimbra.

N. B. Adverte que não faz uso da chave ingleza para extrair os dentes. As suas operações são feitas perpendicularmente.

Papel para forrar casas

18 FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS recebeu directamente de Paris novo sortimento de papel para forrar casas e cercaduras de lindissimos gostos, o qual vende muito barato.

54 — RUA DA CALÇADA — 56

COIMBRA

Pomada contra herpes ou empigens

PREPARADA PELO ANTIGO PHARMACEUTICO

JOAQUIM MANOEL FREIRE D'ANDRADE

19 SÃO maravilhosas e surprehendentes as curas obtidas com esta pomada. Em todas aquellas molestias *até hoje*, julgadas incuraveis, tanto com banhos de caldas como com quaesquer outros remedios, só tem encontrado a sua verdadeira cura n'esta importante **pomada — unica** até hoje sem competencia, garantia de seu inalteravel effeito. Alguns ex.^mos clinicos a tem empregado com o mais feliz exito.

Envia-se pelo correio.

Deposito em Coimbra em casa de Antonio Fernandes, rua do Corvo.

VINHO

Tonico-Nutritivo

DEFRESNE

Com Peptona. *(Carne assimilavel)*

FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo*.

É o mais precioso de todos os tonicos: sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a **inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago, a anemia e consumpção.**

DEFRESNE, Fornecedor dos Hospitaes, **Paris.**

E todas as Pharmacias

VINHO VERDE

21 VENDE-SE por junto e a retalho, preços convidativos e muito boa qualidade, na mercearia de João Marques da Fonseca, rua do Corvo, 23 a 25.

SAUDE A TODOS

sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.^mas sr.^as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.^mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.^me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 300 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada:** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

---

23 ANTONIO MARIA TABORDA RAMOS convida todas as pessoas que tiverem contas com seu filho José Pinto Taborda Ramos, estudante que foi do segundo anno juridico, a reunirem-se munidos dos competentes documentos de suas contas no hotel dos Caminhos de Ferro, rua da Calçada, no dia 24 do corrente mez, da 1 ás 3 horas da tarde.

CAMPHORA REFINADA

24 VENDE-SE a 800 réis cada kilo no estabelecimento de ferragens de Francisco Ribeiro dos Santos.

54 — RUA DA CALÇADA — 56

COIMBRA

As verdadeiras e legitimas machinas de coser da Companhia Fabril «Singer» encontram-se em Coimbra

32 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 36

EM CASA DE

JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA

25 ONDE SE ADQUIREM por 500 réis semanaes e a prompto pagamento faz-se 10 por % de desconto.

As melhores machinas de mão para familia, costureira, alfaiate e corrieiro e as melhores machinas de braço para sapateiro.

Garante-se o bom trabalho das machinas e o ensino gratis todas as vezes que fôr preciso.

Grande reducção de preços em peças soltas.

JOAQUIM AREOSA

ARMAZEM E LOJA DE CHÁ E PAPEL

2 — Rua do Visconde da Luz — 6

(CAIXA DE CORREIO Á PORTA)

Grande sortimento em chá e papel. Vende por junto e a retalho.

Venda de uma grande quinta

26 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

FIGUEIRA DA FOZ

27 NA rua das Flores, n.º 25, d'esta villa, recebem-se até duas ou tres familias decentes, encontrando boa casa, com aceio e bom tratamento, por preços modicos.

MUDANÇA DE ESTABELECIMENTO DE VIDROS E LOUÇAS

28 JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA participa a todas as pessoas que o honram com as suas ordens que mudou a sua casa commercial para o predio n.^os 76, 77 e 78 da Praça do Commercio (lado oriental).

Continua a ter um sortido completo em louças, vidros, candieiros e molduras para caixilhos, etc., etc.—Preços limitados.

Vidraça limpa 120 réis o kilo

COIMBRA — CASA LISBONENSE

MODAS

29 ESTA casa recebeu grande sortimento de chapeus para senhora.

600 chapeus de palha para homem a 400 réis.

Sortimento de satineta oriental.

MUITA ATTENÇÃO

30 QUEM QUIZER arrendar a propriedade denominada os Lazaros, Fóra de Portas, em Coimbra, por um ou mais annos, propriedade que tem todas as condições necessarias para montar uma fabrica, dirija-se a José Maria Mendes de Abreu, na rua da Calçada, n.^os 146 e 148.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA

Por anno........ 3$200
Por semestre........ 1$600
Por trimestre........ 800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA

Por anno........ 3$460
Por semestre........ 1$730
Por trimestre........ 860

Numero 3647 | Terça feira 25 de Julho de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

A SITUAÇÃO

Encerraram-se as côrtes, a quem devemos numerosos e pesados encargos. Agora resta satisfazel-os, possa ou não o povo com isso.

Seguem-se as festas para commemorar tão boa ventura!

Diz-se que el-rei vae brevemente ao Porto, aonde se lhe preparam ruidosos festejos. Nem outra cousa era de esperar d'aquelles que lucraram com a approvação do celebre syndicato-Salamanca, e dos seus adherentes e dependentes.

Haverá, porém, prudencia em taes manifestações? Não se verá n'ellas uma especie de reivindita a todos os que se oppozeram quanto lhes foi possivel, no parlamento, nos *meetings*, e na imprensa a esse grande escandalo?

Parece-nos que sim, e que mal aconselha o rei quem o mette em festas, que se agradam a alguns individuos, desagradam necessariamente á grande maioria da nação, a qual está gemendo pela carestia das subsistencias e pelos tributos sempre crescentes que tem de pagar.

Ao mesmo tempo a imprensa ministerial, ensoberbecida com a victoria, pede e insta por fortes medidas de repressão; havendo até quem não julgue o governo sufficientemente energico! Se os ministros lhes fizessem a vontade não deixavam pedra sobre pedra!

Forte cegueira!

Pela sua parte o partido progressista parece manifestar principio de scisão. Em quanto alguns dos seus primeiros orgãos na imprensa proclamam energica resistencia, e relativamente ás reformas politicas querem-n'as tão radicaes, que pouco lhes falta para serem republicanas; outros jornaes do mesmo partido praticam a insensatez de estarem a lisonjear o principe D. Carlos, como esperando muito d'elle.

Dizem esses jornaes que o principe no conselho de estado a que assistiu votára contra a prorogação do parlamento.

Quando assim fosse, que significava isso? Não vêem que não era natural que elle votasse de qualquer modo sem previamente para isso ser aconselhado por alguem? Que importancia tinha pois o seu voto?

Quem tiver algum conhecimento da historia de Inglaterra, da Prussia e outros paizes vê que em regra os principes herdeiros da corôa se mostravam na sua mocidade affeiçoados aos homens liberaes, que se deixavam illudir com taes apparencias.

Chegados, porém, esses principes ao throno, tornavam-se tão auctoritarios como os seus antepassados.

As lisonjas que alguns jornaes usam só servem de mostrar que certa gente é incorrigivel; e que para subir ao poder não procura o apoio no povo, mas sim nas camarilhas palacianas.

Pois estejam seguros de que em quanto assim caminharem nada conseguem.

O povo já se não deixa enganar, nem se presta a servir de degrau a quem por elle quer subir.

A questão, fique-se entendendo, não é unicamente de substituição de homens no governo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A ADMINISTRAÇÃO N'ESTE DISTRICTO

Consta-nos que o sr. administrador do concelho de Soure, tendo sido justamente accusado de parcialidade em demente accusado de parcialidade em destruir um importante arrozal do seu concelho, deixando os outros intactos, inclusivamente na proximidade do que destruira, se vira ha poucos dias obrigado a proceder á destruição de alguns outros arrozaes, mas de pequena importancia.

Ficou, porém, ainda de pé o grande arrozal pertencente ao sr. Joaquim Antonio Teixeira Barbosa, proximo a Brunhoz, na propriedade que este senhor arrendou para aquelle fim, e que está situada nos dois concelhos de Soure e Montemór-o-Velho.

Egualmente nos informam que o sr. administrador do concelho de Soure se dirigira ao de Montemór, para de commum accordo se destruir o referido arrozal, hoje o unico que existe n'aquelle campo e o mais importante que sempre alli houve.

O que é certo é que até ás ultimas noticias que temos, o sr. administrador do concelho de Montemór-o-Velho nada

---

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXXVII

D. MARIA II E D. MIGUEL

PARTE OFFICIAL

Circular aos consules

O abaixo assignado, secretario da junta provisoria, encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, tem a honra de participar ao illm.º sr. consul de....... n'esta cidade, por ordem da mesma junta provisoria, que ella se acha installada desde o dia 20 do corrente, e em exercicio de suas funcções: o que espera que v. s.ª haja de participar ao representante da sua côrte na de Lisboa, para haver de ser presente quanto antes a S. M......... intimo alliado de S. M. fidelissima el-rei o sr. D. Pedro IV.

O abaixo assignado aproveita esta occasião de testemunhar a v. s.ª os protestos do seu respeito. Porto 22 de Maio de 1828.

Officio ao commandante das forças navaes de S. M. B. no Douro

O abaixo assignado, secretario da junta provisoria, encarregada de manter a legitima auctoridade de el-rei o sr. D. Pedro IV, tem a honra de participar por ordem da mesma junta ao illm.º sr. commandante das forças navaes de sua magestade britannica, surtas no rio Douro, que ella se acha installada e em exercicio de suas funcções, desde o dia 20 do corrente.

O abaixo assignado aproveita esta occasião para testemunhar a v. s.ª os protestos da sua distincta e particular consideração. Porto 22 de Maio de 1828. Illm.º sr. *Jorge St. John Mildmay.*

Respostas dos consules

O abaixo assignado, consul deputado de S. M. el-rei de Suecia e Noruega, nas tres provincias do norte, tem a honra d'accusar a recepção do officio de v. s.ª em data de 22 do corrente, o qual por copia enviará ao encarregado de negocios de S. M. el-rei de Suecia e Noruega na côrte de Lisboa.

O abaixo assignado aproveita esta occasião de certificar a v. s.ª os protestos de sua mais alta estima.

Officio consular de Suecia e Noruega no Porto em 24 de Maio de 1828. — Illm.º sr. *Joaquim José de Queiroz*, secretario da junta provisoria.—*Antonio Maya.*

O abaixo assignado, consul de S. M. el-rei de Prussia nas tres provincias do norte, tem a honra d'accusar a recepção do officio de v. s.ª em data de 22 do corrente, o qual, por copia enviará ao ministro plenipotenciario de sua magestade el-rei de Prussia na côrte de Lisboa.

O abaixo assignado aproveita esta occasião de certificar a v. s.ª os protestos da sua mais alta estima.

Officio consular de Prussia no Porto em 24 de Maio de 1828. — Illm.º sr. *Joaquim José de Queiroz*, secretario da junta provisoria—*Antonio Maya.*

Ill.^mo sr.—Tenho a honra d'accusar a recepção do officio de v. s.ª participando-me achar-se installada a junta provisoria desde o dia 20 do corrente, e cumprirei com os preceitos de v. s.ª transmittindo o mesmo officio sem demora. Aproveito esta occasião de testemunhar a v. ex.ª os protestos de meu respeito. Porto em 25 de Maio de 1828. Ao illm.º e exm.º sr. *Joaquim José de Queiroz*, secretario da junta provisoria.—*Frederico Vanzeller*—vice-consul da Russia.

Illm.º sr.—O abaixo assignado, vice-consul de sua magestade imperial e real apostolica, tem a honra de certificar a v. s.ª que fica entregue da participação, que lhe faz, de se achar installada n'esta cidade a illm.ª junta provisoria, encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. PEDRO IV, e que pelo correio d'hoje o vae communicar ao consul geral de sua dita magestade em Lisboa.

O mesmo abaixo assignado certifica a v. s.ª dos seus respeitosos protestos de estima e consideração. Porto 25 de Maio de 1828.—*João Ribeiro Braga.*

Illm.º sr. *Joaquim José de Queiroz*, secretario da illm.ª junta provisoria.

Illm.º sr. — Tenho a honra de participar a v. s.ª, que aproveitei-me da occasião do correio d'hontem para communicar ao representante do meu soberano na côrte de Lisboa, o contheudo do officio, que v. s.ª me dirigiu em 22 do corrente, o qual recebi no dia 24 d'este mez.

Deus guarde a v. s.ª muitos annos. Porto 26 de Maio de 1828. — Illm.º sr. *Joaquim José de Queiroz*, secretario da junta provisoria—*Daniel Bull*, vice-consul dos Paizes Baixos.

Illm.º sr.—Hontem de tarde tive a honra de receber o officio de v. s.ª em data de 22 do corrente, que por copia enviarei ao embaixador de S. M. britannica em Lisboa.—Deus guarde a v. s.ª por muitos annos. Porto em 25 de Maio de 1828.—Illm.º sr. *Joaquim José de Queiroz.*—O consul britannico *João Crispin.*

Illm.º e exm.º sr. — Farei transmittir na primeira occasião ao encarregado dos negocios da America em Lisboa a participação que v. ex.ª fez a honra de me dirigir no seu officio de 22 do corrente (que recebi a 24) da installação da junta provisoria, encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV. Sirva-se v. ex.ª acceitar os protestos de respeito e consideração que professo á pessoa de v. ex.ª Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Porto, casa do consulado, 26 de Maio de 1828. — Illm.º e exm.º sr. *Joaquim José de Queiroz*, secretario da junta provisoria nos negocios ecclesiasticos e de justiça—***Manoel de Clamouse Browne***, consul deputado dos Estados Unidos da America.

Resposta do commandante das forças navaes no Douro

A bordo do brigue *Cordelia* de sua magestade surto no rio Douro, em 24 de Maio de 1828. Illm.º sr.—Tenho a honra de accusar a recepção da vossa carta datada de hoje, pela qual me fazeis sabedor de haver a junta provisoria entrado nas suas funcções desde o dia 20 do corrente. Tenho de vos agradecer a honra, que me haveis feito por esta communicação, e que me seja permittido reconhecer-me com expressões da maior consideração: Vosso muito obediente e agradecido venerador, *Jorge St. John Mildmay*, commandante do brigue *Cordelia*, e mais antigo das embarcações de sua magestade britannica no Douro: —Ao illm.º sr. *Joaquim José de Queiroz.*

havia feito para coadjuvar o de Soure na destruição do referido arrozal, continuando elle a permanecer!

Chamamos a attenção do sr. governador civil interino para este importante objecto, a fim de providenciar como o caso pede.

Ao sr. governador civil effectivo nada pediriamos, porque era tempo perdido.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

INSTRUCÇÃO PRIMARIA

Consta-nos que o sr. governador civil interino d'este districto dirigira uma circular aos administradores do concelho, pedindo-lhes a nota das bibliothecas populares e escolares existentes nos respectivos concelhos.

Parece-nos que a resposta ha de ser deploravel.

Nas leis estabelecem-se a maior parte das vezes disposições, que em regra se não executam.

N'este concelho, que é o mais importante do districto, não sabemos de bibliotheca alguma nas referidas condições.

Ha é verdade na cidade as bibliothecas da Associação dos Artistas de Coimbra e do Centro promotor de instrucção popular; mas essas não estão ligadas a escola alguma official; acrescendo o facto lamentavel de serem inuteis para os proprios socios, porque nos parece que não erraremos dizendo que no decurso de todo um anno não ha um só membro d'aquellas sociedades que pegue n'um livro da sua bibliotheca para o ler!

A lei incumbe ás juntas de parochia dar casa para escola, ministrar habitação aos professores, fornecer mobilia escolar, organisar as bibliothecas das escolas, e auxiliar as commissões promotoras de beneficencia e ensino.

Rara será, porém, a junta de parochia que satisfaça a estes diversos encargos: já por falta de amor da instrucção, e já por carencia de meios; embora a lei pareça providenciar a esse respeito.

N'um paiz como este, onde ha camaras municipaes, que ainda durante todo este anno não satisfizeram nem um só mez de ordenado aos professores primarios; n'um paiz em que isto se pratica e tolera, sem que se tomem as providencias para lhes fazer pôr um termo, pouco ha a esperar relativamente á instrucção popular.

Seria preferivel que tivessemos mais obras e menos palavras.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PARA A HISTORIA DO JORNALISMO DO PORTO E COIMBRA

Quando no dia 16 de Maio de 1828 houve a revolução liberal no Porto, publicava-se n'essa cidade o periodico miguelista, o *Correio do Porto*, de que era redactor o bacharel João Antonio Frederico Ferro (havendo começado a publicar-se em 27 de Setembro de 1820, com a circumstancia de ser então altamente liberal). Imprimia-se na imprensa do mesmo periodico, á praça de Santa Theresa.

Na mesma imprensa se imprimia tambem em 1828 o *Periodico Mercantil*.

Chegou a estar impressa a folha do *Correio do Porto* para o dia 17 de Maio; mas não poude ser publicada, tendo de fugir para fóra da cidade o seu redactor.

Foi no movimento revolucionario invadida tumultuariamente a imprensa do *Correio do Porto*, e baralhados os typos da composição.

O *Periodico Mercantil* tambem por esse motivo não poude continuar a publicar-se.

Estava suspensa a publicação do periodico liberal, o *Imparcial*, de que era redactor Joaquim José da Silva Maia, o qual tinha sido preso no dia 26 de Março antecedente pelas auctoridades miguelistas.

Em resultado da revolução liberal foi elle solto no dia 17 de Maio, publicando logo no dia 18 o numero 38 do *Imparcial*, em que dava conta d'aquelle movimento e publicava os primeiros documentos que lhe diziam respeito. Imprimia-se o *Imparcial* na imprensa da viuva Alvares Ribeiro & Filhos.

No mesmo dia 18 de Maio de 1828 publicou-se o primeiro numero de um novo periodico liberal, com o titulo de *Diario do Porto*, (impresso na imprensa da rua de Santo Antonio), de que sairam 8 numeros até ao dia 26 de Maio, com um supplemento ao n.° 7.

No dia immediato, 27 de Maio, começou outro periodico, por ordem da junta provisoria do Porto, com o titulo de *Gazeta official*, como continuação do *Diario do Porto*, tendo o n.° 9.

A redacção da *Gazeta official* ficou debaixo da inspecção da secretaria dos negocios estrangeiros da junta provisoria.

Publicou-se depois o n.° 10 da *Gazeta official*, e em seguida se publicou a *Gazeta official extraordinaria*, ou supplemento, sem numero, contendo unicamente o *Manifesto* da junta provisoria.

Devia a *Gazeta official* immediata ter o numero 11; mas não succedeu assim. Mudou de parecer quem a dirigia em quanto a considerar-se a *Gazeta official* como continuação do *Diario do Porto*; pelo que ao que devia ser o n.° 11 pozse o n.° 3, declarando-se n'esse numero o seguinte: — «N. B. A *Gazeta official* que tem o n.° 9, deve entender-se ser o n.° 1 d'esta collecção, e por consequencia é este o n.° 3.»

Dá-se, portanto, n'esta *Gazeta official* do Porto a singularidade de não ter n.° 1, nem n.° 2; em quanto que tem duas vezes o n.° 9 e o n.° 10. A numeração veiu a ser pela seguinte fórma: — 9, 10, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, e continuaram os mais numeros regularmente até ao fim.

Publicou-se a *Gazeta official* até ao n.° 30 de 2 de Julho, vespera da retirada dos liberaes do Porto. E além d'esses 30 numeros publicaram-se mais 13 folhas *extraordinarias*, ou supplementos.

Imprimia-se a *Gazeta official* na imprensa da rua de Santo Antonio, assim como anteriormente o *Diario do Porto*.

Tendo as forças liberaes saido do Porto no dia 3 de Julho, logo no dia 4 se publicou outra vez na mesma cidade o periodico miguelista o *Correio do Porto*. O artigo ahi publicado tinha por titulo — *Triumpho da realeza*.

Em razão da imprensa propria do *Correio do Porto* ter, como já dissemos, os typos baralhados, viu-se obrigado o seu redactor a fazer imprimir provisoriamente o periodico, durante tres dias, na imprensa da viuva Alvares Ribeiro & Filhos. D'ahi em diante voltou a imprimir-se na imprensa da praça de Santa Theresa.

O *Correio do Porto* desde que se começou novamente a imprimir no dia 4 de Julho, até 13 do mesmo mez, não tinha numeração, saindo cada periodico com a designação de *extraordinario*. Só no dia 14 de Julho saiu o *Correio do Porto* numerado, sendo n'esse dia o n.° 148.

Havendo cessado a *Gazeta official* da junta provisoria do Porto, como dissemos, no dia 2 de Julho de 1828, não tornou a publicar-se periodico liberal n'aquella cidade senão no dia 11 de Julho de 1832, em que alli saiu o n.° 1 da *Chronica Constitucional do Porto*.

Ao mesmo tempo que se começava então a publicar a *Chronica Constitucional*, tinha de novamente suspender a publicação o periodico miguelista o *Correio do Porto*, vindo o seu redactor, passado meio anno, continual-o em Coimbra.

No dia 6 de Janeiro de 1833 imprimiu-se na imprensa da Universidade um *supplemento extraordinario*, em que o redactor annunciava a proxima continuação do *Correio do Porto* n'esta cidade.

Effectivamente saiu logo no dia immediato, 7 de Janeiro, o n.° 1 do *Correio do Porto*, e seguiu até terminar definitivamente em o n.° 107 do dia 7 de Maio de 1834, vespera da entrada do exercito liberal em Coimbra.

Durante a revolução liberal de 1828 publicou-se em Coimbra o *Noticiador*, ao qual nos teremos que referir brevemente.

Nos 6 annos do governo de D. Miguel não se publicaram em Coimbra senão 3 periodicos. O 1.° foi o já referido *Correio do Porto*. O 2.° foi o n.° 1 (e unico que se publicou n'esta cidade, porque os seguintes foram publicados na Cabeça de Montachique, Lumiar e Santarem) do *Boletim do Exercito*, em 15 de Agosto de 1833. E o 3.° foi o *Verdadeiro Ecco de Portugal*, de que era redactor o padre Alvito Buela Pereira de Miranda, publicado de 1 de Janeiro até 10 de Fevereiro de 1834.

O redactor do *Imparcial*, do Porto, a que acima nos referimos, Joaquim José da Silva Maia, havendo emigrado para o Brazil, publicou no Rio de Janeiro, nos annos de 1830 e 1831, o periodico o *Brazileiro Imparcial*; e escreveu alli as suas interessantes *Memorias historicas, politicas e philosophicas da revolução do Porto em Maio de 1828, e dos emigrados portuguezes pela Hespanha, Inglaterra, França e Belgica*.

Estas *Memorias* só vieram a ser publicadas posthumas, no Rio de Janeiro, no anno de 1841, pelo filho do auctor, Emilio Joaquim da Silva Maia.

N'ellas dizia Joaquim José da Silva Maia, ácerca da imprensa periodica do Porto, durante a revolução liberal:

«N'aquella epocha só existia no Porto o periodico *Imparcial*, porque a *Gazeta* da junta só transcrevia os officios. Eu requeri para se me nomear um censor: o desembargador Sampaio disse-me que apresentasse á junta um resumo da legislação que havia a tal respeito, para lhe poupar o tempo; apresentei-o desde o anno de 1798 em deante, observando-lhe que as instrucções do decreto de 18 de Agosto de 1826 era que melhor me convinha.

«Quando esperava que este decreto se mandaria executar, appareceu o de 12 de Junho, que vedava fallar em politica: então fallei, queixei-me, appareceu em fim a revogação d'aquelle decreto, e mandando-se observar o de 18 de Agosto; mas com um embaraço, sujeitando-me a dous censores, quando eu, depois da publicação da Carta, até aos fins de 1827, somente tinha um.

«Representei-lhe que eu não era suspeito, pelo contrario ninguem mais do que eu havia dado provas de adhesão ao rei e á Carta: todas estas razões foram baldadas; a junta o que queria era que eu não escrevesse: temia-me; porque conheciam o meu caracter, que nem transigiria com a usurpação, nem deixaria de notar qualquer infracção da mesma junta.

«Obrigaram-me pois a pedir ao padre mestre Braga, congregado, para que fosse um dos meus censores, por morar mais proximo ao outro, o doutor Barjona: annuiu a meus rogos, do que lhe resultou ser preso e degredado por 10 annos para Angola; o que elle deve á junta, pois que se ella me não obrigasse a dois censores, este benemerito padre não teria incommodos.»

Refere-se aqui Joaquim José da Silva Maia a dois decretos da junta do Porto ácerca da imprensa, um dos quaes revogava o outro. Ambos elles já foram por nós publicados nos folhetins do *Conimbricense* de 27 de Junho ultimo e 1 de Julho corrente.

O mencionado padre mestre Braga, um dos censores do periodico do Porto, o *Imparcial*, chamava-se Manoel Rodrigues Braga; e não foi, como diz Maia, nas suas *Memorias*, condemnado a 10 annos de degredo para Angola; mas foi, por sentença da alçada do Porto de 9 de Abril de 1829, condemnado a degredo por *toda a vida* para Rios de Senna.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A ESPADA E ESCUDO DE D. AFFONSO HENRIQUES

A proposito do que no seu ultimo numero diz o nosso collega de Braga, a *Cruz e a Espada*, ácerca da carta que el-rei D. Sebastião dirigiu em 14 de Março de 1578 *ao padre geral e convento do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, pedindo-lhe a espada e escudo de el-rei D. Affonso Henriques, para levar para Africa, diremos o seguinte.

Essa carta já foi publicada em Junho de 1841, no 1.° numero do *Antiquario Conimbricense*, de que era redactor o prior de S. Christovão, o padre Manoel da Cruz Pereira Coutinho. E egualmente por diligencias do então secretario da administração geral, Antonio José Vieira Santa Rita, se lithographou no mesmo anno o perfeito *fac-simile* d'essa carta, de que possuimos um exemplar.

Até 1834 existia no santuario do mosteiro de Santa Cruz d'esta cidade a chamada espada de D. Affonso Henriques, a qual, com muitos outros objectos alli existentes foi remettida para o Porto.

Como é, porém, que tendo D. Sebastião levado para Africa aquella espada, voltou d'alli para Portugal?

D. Nicolau de Santa Maria, na *Chronica de Santo Agostinho*, conta uma historia inverosimil para fazer crer que effectivamente voltára para Portugal, tanto a espada como o escudo.

O nosso esclarecido amigo o sr. Antonio Maria Seabra de Albuquerque publicou em o n.° 11 do II volume dos *Preludios Litterarios*, periodico d'esta cidade, do mez de Abril de 1860, um curioso artigo, com o titulo — *As armas do sr. D. Affonso Henriques e a jornada de Africa*.

Ahi novamente publicou a carta de D. Sebastião, e em quanto á vinda da espada e escudo de D. Affonso Henriques para Portugal diz o seguinte, commentando a D. Nicolau de Santa Maria:

«É fóra de toda a duvida que as armas de D. Affonso Henriques não voltaram de Africa; nem é crivel que esquecessem ao senhor D. Sebastião, na armada, as armas em que elle depositava tanta confiança. Acreditamos que as caixas foram entregues ao bom do cardeal, e que este, sem as abrir, as mandou para S. Vicente de Fóra, e foi alli que foram forjadas as que passaram a Santarem e depois a Coimbra.

«O illustrado redactor do *Antiquario Conimbricense*, mui habil investigador do que é antigo, examinando o livro dos assentos e resoluções do convento de Santa Cruz, *actas dos capitulos do anno de 1574 a 1601*, apenas encontrou o capitulo de 24 de Março de 1578, em que se lêu a carta em que se pediam as armas, e a saida d'estas para Lisboa; todavia a acta da sua entrada no convento não existe em todo o livro: e não é crivel que este historico acontecimento passasse desapercebido. Temos todos os dados para acreditar, com o illustre redactor, que as verdadeiras armas não voltaram. Só no museu do Porto se acha a espada; porque o escudo ha muito que não existia no mosteiro de Santa Cruz, ignorando-se como e quando desappareceu: sem duvida, como elle costumava cair da escápula na morte dos nossos reis, como diz o chronista, ficou esquecido lá por algum canto como envergonhado de occupar o logar, que de direito pertencia ao verdadeiro escudo.»

Em 1863, a camara municipal de Coimbra, de que era presidente o sr. conselheiro Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco, diligenciou que voltassem do Porto os objectos que haviam pertencido ao santuario de Santa Cruz, d'esta cidade; mas nada poude conseguir.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AINDA O PIRÃO

Sr. Joaquim Martins de Carvalho. — Prezado collega e amigo. — O *Conimbricense*, que eu leio sempre com desusado interesse, porque além de ser um vastissimo repositorio de noticias importantissimas, com relação á nossa historia contemporanea, é ao mesmo tempo, um modelo de independencia e bom senso jornalistico, despertou-me com o artigo *O Pirão*, publicado no n.° 3643 de 11 do corrente, o desejo de escrever meia duzia de linhas, illucidando um pouco a historia d'este homem, que pelos seus pessimos instinctos chegou a tornar-se celebre.

Nem só as imagens da egreja do collegio de S. Jeronymo d'essa cidade, foram victimas do machado do Pirão; foram-no tambem as da egreja e convento da Serra do Pilar, durante o tempo do cerco, pois era com ellas e com toda a qualidade de moveis disponiveis e até mesmo ainda com as traves e taboas dos proprios tectos, que alimentava o fogo da cozinha da hospedaria que alli havia estabelecido.

Das pesquisas do Pirão em busca de combustivel, atravez dos forros do convento da Serra, iam sendo victimas os voluntarios academicos José da Costa Sousa Pinto Basto, hoje par do reino, e Manoel José Mendes Leite, actualmente governador civil d'este districto, em vista de se ter despenhado do tecto do compartimento em que estavam almoçando, uma enorme trave, que Pirão com os criados da sua hospedaria tratava de conduzir a bom caminho da lareira.

Muitas vezes dizia Pirão aos seus hospedes, que se tinham achado bom o jantar o deviam a tal santo, que era quem tinha feito o milagre, pois n'esse dia havia sido com elle cozinhado.

Terminada a guerra, Pirão não foi para Coimbra, nem tão pouco arrendou o collegio de S. Jeronymo em 1834. Veiu para Aveiro, depois de estabelecido definitivamente o governo constitucional, e em Janeiro de 1833 foi para Lisboa com o dr. Luiz Cypriano Coelho de Magalhães, na qualidade de seu criado particular.

Luiz Cypriano era pae do grande tribuno José Estevão e foi eleito deputado pela provincia do Douro em Julho de 1834. Aberta a sessão extraordinaria d'esse anno tomou assento nos bancos da esquerda, conjunctamente com Macario de Castro, Jervis d'Atouguia, Passos, Silva Sanches, Vieira de Castro, Saldanha, José Liberato e outros.

O sr. Freitas Oliveira (*José Estevão — Esboço historico* — Lisboa, 1863, pg. 104) diz que Luiz Cypriano fôra eleito deputado ás côrtes de 1835. Não ha tal. Luiz Cypriano foi eleito em 1834 e não em 1835, e como tal não só tomou assento na camara n'esse anno, mas até assignou a exposição dirigida pelos deputados da esquerda aos seus constituintes de 18 de Dezembro de 1834, em que se condemnava a marcha seguida pelo ministerio e se dava conta dos trabalhos da sessão que se acabava de encerrar. Como deputado assignou tambem o requerimento da opposição parlamentar (23 de Janeiro de 1835) em que se pedia a dissolução da camara, pretensão que não teve então deferimento, pois a dissolução pedida só teve logar em 4 de Junho de 1836.

Em 1835 houve eleições, é verdade, mas só para preencher algumas vagas, e isto em virtude do decreto de 9 de Outubro d'aquelle anno, verificando-se as eleições supplementares em 17 de Novembro, não sendo Luiz Cypriano eleito, pela simples razão de que já o havia sido em 1834.

Fechado o parlamento em 18 d'Abril de 1835, Luiz Cypriano deixou a capital, trazendo em sua companhia o Pirão. Chegado a Coimbra foi para o collegio de S. Jeronymo, por ahi morarem seus filhos José Estevão, Antonio Augusto e Luiz Rufino.

O collegio havia sido arrendado em Setembro de 1834 por Mendes Leite, José Estevão, João Ribeiro da Silva Araujo e Julio Maximo de Oliveira Pimentel, actualmente visconde de Villa Maior, pela quantia de 30$000 réis annuaes, e era habitado por 24 academicos, divididos em duas secções, que na sua maioria haviam militado na ultima campanha.

Os arrendatarios do collegio de S. Jeronymo desvelaram-se pela sua conservação, mandando fazer bastantes reparos á propria custa; mas não obstante isto não conseguiram serem sympathicos a todos os visinhos, especialmente áquelles que eram affectos ao regimen absoluto. Um sapateiro que ficava fronteiro, e que sem duvida havia tido por freguezes os antigos habitadores do collegio, dirigiu uma queixa ao sub-prefeito, contra os arrendatarios do collegio, allegando que estes estavam damnificando consideravelmente o edificio.

A auctoridade superior do districto que conhecia de sobra quanto infundada era tal censura, não tomou providencia alguma, mas communicou a alguem o que tinha havido. Conhecido o accusador, um dos habitadores do collegio, João Ribeiro da Silva Araujo, encarregou-se de lhe dar o devido correctivo. Regressando da Universidade, entrou em casa do sapateiro, e sem mais preambulos applicou-lhe uma valente bofetada, e ao retirar advertiu-lhe que, d'ahi a meia hora voltaria para lhe dar segunda e assim seguidamente até elle confessar que havia cobardemente mentido, dizendo que o collegio estava damnificado.

O brioso academico não faltou á sua palavra; estando a meio do jantar, levantou-se e dizendo aos seus companheiros de casa, que ia cumprir o que tinha promettido, havendo passado já a meia hora, saiu em busca do sapateiro; este porem havia desapparecido, e tal foi o medo de que se apossou que n'esse mesmo dia divagou pelas casas de alguns lentes para estes implorarem de seus discipulos o perdão d'elle. No dia seguinte á sahida das aulas, aos academicos que habitavam o collegio de S. Jeronymo, pediram os respectivos lentes o perdão do sapateiro; ao sr. Mendes Leite, que foi quem nos narrou esta curiosa peripecia da vida academica d'então, foi o dr. Pedro Paulo de Figueiredo da Cunha e Mello, depois arcebispo de Braga, que pediu com a maior instancia que não matassem o sapateiro, como se no espirito d'aquelles briosos rapazes podesse germinar a ideia d'um crime.

O sapateiro foi absolvido, e convidado a visitar o edificio, confessou que se havia illudido, pois achava-o melhor que no tempo dos frades, o que lhe valeu ser eleito por acclamação sapateiro privativo dos seus habitadores.

Concluido o anno lectivo de 1834-1835 os arrendatarios do collegio de S. Jeronymo, entregaram a guarda d'este a Pirão, que despedindo-se de serviçal do dr. Luiz Cypriano, alli se havia deixado ficar como hospede. Pirão abusou da confiança que n'elle haviam depositado; vendo-se senhor do collegio tratou de estabelecer uma hospedaria para estudantes, o que levou a effeito, servindo-se até das proprias roupas e moveis, que os academicos, a quem nos referimos, alli haviam deixado, na idea de alli continuarem a viver. Data portanto de Outubro de 1835 a hospedaria do Pirão, no collegio de S. Jeronymo, e não de 1834 como disse o *Conimbricense*.

Pirão não se limitou a queimar as imagens, fez toda a qualidade de tropelias, queimando retabulos e vendendo diversos objectos de que poude lançar mão. Das baetas verdes que cobriam os altares fez librés para os seus criados.

Eis o que sei com relação ao assumpto de que tão proficientemente se occupou o *Conimbricense*.

De v. collega e am.° mt.° obrigado

Aveiro 18 de Julho de 1882.

Marques Gomes.

NOTICIARIO

Faculdade de Philosophia. — Na ultima congregação da faculdade de Philosophia foram assim classificados os seguintes alumnos, naturaes de Coimbra.

Na 1.ª cadeira (chimica inorganica) — *Accessit*, sem graduação — Carlos Joyce Diniz, filho do sr. dr. Francisco Antonio Diniz; e Antonio José Neves e Mello, filho do sr. Adelino Antonio das Neves e Mello.

Na 4.ª cadeira (botanica) — 1.° *Accessit* — Antonio Gonçalves da Silva e Cunha, filho do sr. dr. Antonio Gonçalves da Silva e Cunha.

Na 5.ª cadeira (2.ª parte de physica) — *Accessit* — Henrique Manoel de Figueiredo, filho do sr. Manoel Adelino de Figueiredo.

Faculdade de Direito. — No 3.° anno d'esta faculdade obteve uma *distincção* o alumno João Alfredo Antunes de Macedo e Santos, natural de Coimbra, e filho do sr. barão do Paço da Figueira.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Recemnascido, filho de paes incognitos, de Coimbra, de 6 mezes, fallecido no dia 16 de Julho.

Ludovina Maria, filha de Justina Maria e pae incognito, de Coimbra, de 16 mezes, fallecida em 17.

Antonio, filho de Antonio Cabral e Rita de Jesus, de Coimbra, de 9 mezes, fallecido em 17.

Roberto da Fonseca Pessoa, filho de paes incognitos, de Coimbra, de 40 annos, fallecido em 17.

Virginia, filha de José Eduardo Ferreira Carvalho e Maria Adelaide Pimentel Carvalho, de Pé de Cão, de 14 mezes e meio, fallecida em 17.

José Antunes da Costa, filho de José da Costa e Theresa de Jesus, de Cellas, de 38 annos, fallecido em 18.

Francisco dos Santos Macedo, filho de Abilio Marques dos Santos e Maria Ismenia dos Santos, de Coimbra, de 3 mezes e meio, fallecido em 18.

Guilhermina da Piedade Coelho, filha de José Maria Coelho Amaral Feio e Theresa de Jesus, de Coimbra, de 26 annos, fallecida em 19.

Rosa Maria, filha de Antonio Corto e Maria Rosa, de Ceira, de 72 annos, fallecida em 19.

Evaristo, filho de Albino Felix e Luiza Augusta, de Coimbra, de 22 mezes, fallecido em 20.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:900.

Missa. — No domingo cantou missa pela primeira vez, na egreja de Santa Cruz, o nosso patricio e amigo, o sr. Francisco Antonio Correia. Concorreram a esta ceremonia religiosa muitos dos seus amigos, notando-se no rosto de todos a justa satisfação por verem assim coroados os esforços de seus bons paes, tão bem aproveitados pelo novo levita, que ha de sem duvida fazer honra á classe ecclesiastica.

Como patricio e companheiro de infancia do novo ecclesiastico d'aqui lhe enviamos os mais sinceros parabens, felicitando seus honrados paes, a quem desejamos todas as prosperidades e venturas de que são merecedores.

* * *

Fallecimento. — O sr. Manoel Nunes Godinho, um dos bravos das campanhas da liberdade, acaba de succumbir na cidade do Porto. Alli se coroara de gloria, alli se finou.

Como militar, algumas condecorações lhe adornavam o peito; e como calligrapho notavelmente se distinguiu, merecendo de el-rei D. Fernando o ser agraciado em Dezembro de 1853 com as honras de calligrapho honorario da casa real.

Como desenhador á penna era, sem duvida, o primeiro do nosso paiz.

Sentimos a morte d'este habil artista, e é para lamentar que não ultimasse o seu brilhante trabalho relativo a Camões. Era um monumento levantado á memoria do grande poeta e á sua.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— «*Segundo e ultimo additamento á bibliographia Camoneana dos Açores, por occasião e posterior ao centenario.*»

Esta interessante publicação é feita em Ponta Delgada, e devida ao nosso amigo o sr. bacharel José Affonso Botelho de Andrade.

— «*Ao correr da penna. Breve resposta ao libello famoso contido na minuta de revista, que para o supremo tribunal de justiça redigiu Annibal Alvares da Silva, advogado em Lisboa, no processo n.° 11:357, em que é recorrente D. Maria da Luz Botelho Baptista, condemnada na comarca de Ponta Delgada, como auctora do envenenamento de seu fallecido marido. Por Julio Pereira de Carvalho da Costa, delegado do procurador regio na mesma comarca.*

«Ponta Delgada — typographia Minerva — 1882.»

Emigração. — Dizem de S. Miguel que o vapor *Hansa*, que saiu de Lisboa sem passageiros, por lhes ter a policia aconselhado a que desembarcassem, saiu d'aquella ilha com 1:168 colonos, em condições não muito favoraveis.

Nova planta de vinha. — Diz o *Jornal do Commercio* que foi communicada ao governo a descoberta de uma variedade de vinha sylvestre tuberosa existente na Guiné portugueza, que resiste ao phylloxera, e que é superior a todos os respeitos á vinha tuberosa da Cochinchina.

Noticias do Egypto. — *Alexandria, 21.* — O sr. Alisson com dois regimentos de infanteria e um esquadrão de cavallaria marcha para as posições de Arabi-pachá.

É completa a anarchia em todo o paiz. Os arabes estão levantando trincheiras em Quesmil, a seis milhas de Port-Said.

Londres, 22. — Diz o *Times* que é possivel que o sr. Alisson tome immediatamente medidas para impedir a obstrucção do canal Mahemocidieh. É provavel que os inglezes occupem hoje o palacio Ramech.

A agencia Reuter, considera inverosimil a noticia de que a Inglaterra recusasse a admissão do representante da Hespanha na conferencia.

ANNUNCIOS

Venda de uma grande quinta

1 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafargé. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.° 20.

Direcção das obras publicas do districto de Coimbra

2 FAZ-SE PUBLICO que no dia 13 de Agosto proximo, ás 11 horas da manhã, na secretaria da administração do concelho de Oliveira do Hospital se procederá á arrematação de seis tarefas de fornecimento de pedra britada (quartzo) para reparações na estrada real n.º 12, de Foz d'Arouce a Celorico, e são as seguintes:

1.ª tarefa.—Fornecimento de 300,^{m3}0 de pedra britada e posta ao lado da estrada entre os kilometros 56 a 57—Base de licitação —750 réis.

2.ª tarefa.—Fornecimento de 400,^{m3}0 de pedra britada e posta ao lado da estrada entre os kilometros 58 a 59—Base de licitação —650 réis.

3.ª tarefa.—Fornecimento de 600,^{m3}0 de pedra britada e posta ao lado da estrada entre os kilometros 62 a 63—Base de licitação —800 réis.

4.ª tarefa.—Fornecimento de 200,^{m3}0 de pedra britada e posta ao lado da estrada entre os kilometros 63 a 64—Base de licitação —800 réis.

5.ª tarefa.—Fornecimento de 600,^{m3}0 de pedra britada e posta ao lado da estrada entre os kilometros 70 a 71—Base da licitação —1$000 réis.

6.ª tarefa.—Fornecimento de 250,^{m3}0 de pedra britada e posta ao lado da estrada entre os kilometros 80 a 82—Base de licitação —1$000 réis.

As medições, desenhos, orçamentos, perfis, typos e condições especiaes de arrematação estarão patentes na administração do concelho de Oliveira do Hospital e na secretaria da direcção das obras publicas de Coimbra, todos os dias não santificados, desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Coimbra, 22 de Julho de 1882.

O engenheiro da 4.ª secção
Alexandre da Conceição.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14—Rua da Calçada—16

3 VENDE a miudo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199.
Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179.
Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

FIGUEIRA DA FOZ

4 ARRENDA-SE por toda a época dos banhos uma morada de casas com bons commodos; está bem mobilada, tem camas completas, menos roupa, tem serviço de louça, talheres e petrechos de cozinha, tudo novo. Trata-se com João da Fonseca Planganua, rua de Traz do Paço.

5 OS NEGOCIANTES d'esta cidade, que vendem azeite, estão soffrendo grande vexame por parte da fiscalisação da camara municipal. Os seus estabelecimentos tem sido sitiados por vigias municipaes, os quaes interrogam qualquer particular que lhes vá comprar alguns litros de azeite, intimando-os para irem manifestar.

Esta ordem, além de vexar os negociantes, é estulta, e só dá em resultado o offender, porque havendo, como ha, rigorosa fiscalisação na entrada e saida do dito genero, não ha necessidade alguma de tomar conta nas vendas que se fazem.

Diz-se que a fiscalisação emprega este meio só para empregar gente, que tem ao seu dispôr. Ultimamente foram admittidos muitos empregados ou vigias, e não havendo em que os empregar, parece que os encarregam de incommodar os cidadãos pacificos.

Pedimos á exm.ª camara mande cessar esta desordem.

Coimbra, 24 de Julho de 1882.

POR 500 RÉIS SEMANAES

e 10 % de menos a prompto pagamento

ADQUIREM-SE AS LEGITIMAS



ALGODÃO «SINGER»

O melhor para coser á machina.

Carro 200 jardas 30 rs.

Grande abatimento para revender

AGULHAS, OLEO E PEÇAS SOLTAS

SEDA «SINGER»

Preta, branca e de côres

Carro de 1/2 onça 200 rs.

Grande abatimento para revender

AGULHAS, OLEO E PEÇAS SOLTAS

DEPOSITO GERAL

31, Rua do Visconde da Luz, 33 — **Coimbra**

FILIAL

Praça do Commercio — **Arganil**

AGENTES

José Teixeira da Cunha, rua do Visconde da Luz — **Coimbra**
Adriano Alves Pereira, rua das Flores, 12 — **Figueira**
Antonio Filippe M. Geadas — **Oliveira do Hospital**
Domingos Mendes Mathias — **Soure**

7 O CONSELHO eventual do destacamento d'infanteria n.º 14, em Coimbra, faz publico que no dia 6 do proximo mez d'Agosto, por 10 horas da manhã, na secretaria d'este destacamento, se ha de abrir praça para se proceder á arrematação do fornecimento das forragens a secco, para os cavallos da tropa que existe de guarnição, vier a existir ou transitar n'esta cidade, durante o periodo decorrido desde 1 d'Outubro do corrente anno até 30 de Setembro de 1883, com as condições consignadas no regulamento da fazenda militar de 16 de Setembro de 1864, e mais ordens em vigor, na intelligencia de que para poder ser admittido á licitação é preciso haver previamente depositado no cofre do mesmo conselho á ordem do ministerio da guerra, a quantia de réis 216$000, equivalente ao preço do fornecimento das rações de grão para 30 dias do effectivo medio de guarnição e transito, e a de 162$000 réis, equivalente ao preço de fornecimento de palha ou feno para 60 dias, tambem do effectivo medio de guarnição e transito.

A importancia do deposito a fazer poderá ser realisada em titulos de divida publica fundada pelo seu valor no mercado, e as propostas serão em carta fechada.

Quartel do destacamento em Coimbra, 17 de Julho de 1882.

Thomaz Augusto da Cruz, capitão.

MUITA ATTENÇÃO

8 QUEM QUIZER arrendar a propriedade denominada os Lazaros, Fóra de Portas, em Coimbra, por um ou mais annos, propriedade que tem todas as condições necessarias para montar uma fabrica, dirija-se a José Maria Mendes de Abreu, na rua da Calçada, n.os 146 e 148.

Venda de propriedade

9 NO DIA 6 do proximo mez de Agosto, por 10 horas da manhã, em casa da viuva do fallecido dr. Sequeira, na rua de João Cabreira, vender-se-hão, convindo o preço, uma morada de casas sitas na rua de S. Pedro, n.os 11 e 13, as quaes se compõem de 2 andares, loja e casa terrea, pegada. O solicitador Abreu, no terreiro da Erva, n.º 9, dá esclarecimentos e recebe propostas em carta fechada até ás 9 horas do dia da praça.

EDITOS DE 40 DIAS

(1.º ANNUNCIO)

10 PELO juizo e tribunal commercial de primeira instancia da cidade de Coimbra, correm editos, pelos quaes é citado Antonio da Silva Ramos, ausente em parte incerta no imperio do Brazil, para na segunda audiencia passados quarenta dias depois da segunda publicação d'este annuncio na folha official, e n'outra d'esta cidade, comparecer no mesmo juizo, e ahi ver offerecer contra elle uma acção commercial por letra que lhe move Manoel Augusto de Paiva, da mesma cidade, pela quantia de 201$535 réis, juros de um por cento ao mez, custas, e seguir os termos da causa até final.

Coimbra, 19 de Julho de 1882.

Verificado — *Mattoso.*

O escrivão,
José Lourenço da Costa.

ARMADOR ESTOFADOR

11 ENCARREGA-SE de todo o trabalho pertencente á sua arte por preço muito economico. Quem precisar dirija carta ao hotel da viuva de João de Aveiro, em Coimbra, com as iniciaes J. Franco.

GRATIFICAÇÃO

12 DÁ-SE A QUEM entregar no commissariado da policia, um brinco com pedras que se perdeu na Calçada, na occasião da procissão da Rainha Santa.

VINHO VERDE

13 VENDE-SE por junto e a retalho, preços convidativos e muito boa qualidade, na mercearia de João Marques da Fonseca, rua do Corvo, 23 a 25.

REDINHA

14 ESTÁ prestes a vagar o logar de regente da musica d'esta villa.

Quem estiver nas circumstancias de occupar este logar, póde dirigir-se ao presidente da mesma, Manoel Dias Varella Cardoso, ou em Lisboa a Luiz Maria de Carvalho, rua do Moinho de Vento, 128, 1.º

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de *Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

Cura n.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude e a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

16 JOSÉ PEDRO DE JESUS, rua das Solas, com loja de serralheiro, participa aos seus amigos e freguezes que mudou para a mesma rua, n.º 34. Tem para vender fogões de fogo circular, com estufa e sem ella, de muito boa construcção, e que fazem bom trabalho, por preços commodos. Tambem faz toda a obra que pertença á sua arte.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA

Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa,
rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA

Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3648 | Sabbado 29 de Julho de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

O RAMAL DE COIMBRA

Diz-se que no dia 2 de Agosto sairá a familia real de Lisboa, a fim de verificar a sua visita ás provincias do norte.

N'esse dia pernoitarão suas magestades n'esta cidade de Coimbra. No dia 3 effectuar-se-ha a inauguração da linha da Beira, servindo-se um *lunch* na villa da Figueira ás pessoas reaes e sua comitiva, que vão ficar n'essa noute a Mangualde.

No dia 4 visitam a Guarda, tornando a pernoutar em Mangualde. No dia 5 vão para Vizeu, onde passam o dia 6, partindo no dia 7 para o Porto, onde se demorarão alguns dias, indo depois do dia 10 a Lamego, tornando depois á Regoa e seguindo a Lisboa.

Teremos por tanto em Coimbra el-rei, e é por isso occasião de lembrar á camara municipal d'esta cidade as suas promessas e o cumprimento dos seus deveres.

No dia 17 de Junho ultimo dirigiu a camara municipal a el-rei a seguinte representação:

«Senhor!—A camara municipal de Coimbra elevou a sua voz perante vossa magestade em 15 de Dezembro de 1880, pedindo a construcção do ramal do caminho de ferro, desde a actual estação em Coimbra — até o centro da cidade—bem certa de que em breve tempo começariam as obras, em cumprimento do contracto de 3 d'Agosto de 1878, que obrigava a companhia do caminho de ferro da Beira a esta construcção, a par da do caminho de ferro que se acha construido e aberto já, até á Figueira da Foz.

Vendo mais tarde, que nem este contracto tinha execução n'esta parte, nem a lei de 23 de Março de 1878 em que o mesmo se baseava; representou de novo a vossa magestade fazendo ver o alcance d'esta obra para a população d'este concelho.

Não começaram ainda assim os trabalhos; e, vendo-se proximo do seu termo o prazo para a conclusão das obras do referido ramal, não consta que o governo de vossa magestade tenha até hoje tomado medida alguma em assumpto tão momentoso.

Sente a camara de Coimbra e os povos que ella representa, que sejam pelo governo de vossa magestade desprezados por tal forma os interesses d'esta terra, que por tantos fóros mereceu sempre a attenção dos poderes publicos. Tem ella renovado os seus pedidos de inteira justiça; tem o seu presidente, hoje digno par do reino, envidado todos os esforços para o conseguimento d'esta obra.

Tem sido tudo baldado. E diga-se com magoa—que a sente uma população inteira—baldado, para o conseguimento da execução d'um contracto e d'uma lei menosprezada!

Esquecida, diremos—ludibriada, uma terra, que tem por berço o primeiro estabelecimento scientifico do paiz, que tem homens importantes no seio da representação nacional; não póde a camara que representa deixar de lembrar a vossa magestade, que não devia o seu governo desprezar assim os direitos que a mesma tem aos seus melhoramentos.

A camara pede a vossa magestade o cumprimento de uma lei—a execução de um contracto celebrado pelo seu governo. Se a sua voz não fôr ouvida ainda d'esta vez, reunirá ella um comicio popular para representar a vossa magestade n'este sentido. Um povo inteiro, a população d'esta terra, sem distincções, para chegar aos ouvidos de vossa magestade os seus rogos submissos, mas de uma verdade e justiça sem egual.

Não queira vossa magestade na proxima passagem por esta cidade, ver de luto um povo que tem a sua mira nas galas com que uma parte da provincia da Beira se está vestindo, para inaugurar um melhoramento que se negou a Coimbra.

Os povos d'este concelho bemdirão das medidas que vossa magestade houver de tomar para o breve cumprimento do contracto de 3 de Agosto de 1878. A camara espera que sejam ainda attendidos os seus mais ardentes votos. E que terá dentro em pouco a satisfação de annunciar a uma população anciosa, mas reverente, agitada, mas respeitosa, que a sua voz foi ouvida pelo seu rei.

Deus guarde os preciosos dias de vossa magestade.

Coimbra e paços do concelho, 17 de Junho de 1882.

Antonio José Gonçalves Guimarães.
Manoel d'Almeida Cabral.
José Libertador Magalhães Ferraz.
José Baptista Pombeiro.
Miguel Dias Barata.»

Depois d'esta representação o ministro das obras publicas, a fim de acalmar os animos dos habitantes d'esta cidade, irritados por se verem tantas vezes ludibriados pelos poderes publicos, expediu uma portaria, mandando intimar a companhia do caminho de ferro da Beira para dar cumprimento ao seu contrato, na parte em que se obrigou a fazer o ramal de Coimbra.

Dissemos logo, que essa portaria não passava de uma comedia, assim como comedia e indecente comedia tem sido os decretos que prohibiram os arrozaes n'este districto; e os factos tem mostrado que não nos enganámos.

O dia *8 de Agosto proximo* é exactamente o dia *em que termina o prazo em que a companhia devia ter concluido o ramal;* e comtudo não ha ainda mexida para tal obra uma pá de terra.

E' certo que á ultima hora se faz propalar que as expropriações vão principiar justamente na vespera da chegada do rei!!!! Assistiremos a mais esta burla?!

Em todo o caso, o que se sabe e aquillo que se não póde duvidar, é que a camara municipal d'esta cidade dizia na sua representação, que se a sua voz não fosse ouvida em quanto á execução do referido contrato celebrado pelo governo, *reuniria para representar a el-rei n'esse sentido, um comicio popular; — um povo inteiro, a população d'esta terra, sem distincções, para fazer chegar aos ouvidos de el-rei os seus rogos submissos, mas de uma verdade e justiça sem egual.*

Que da parte do governo não ha seriedade n'este negocio, pois que se a houvesse ha muito teria forçado a com-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXXVIII

D. MARIA II E D. MIGUEL

PARTE OFFICIAL

Negocios do reino

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, ha por bem, em nome do mesmo augusto senhor, nomear provisoriamente ao bacharel *Antonio Alexandre Rodrigues d'Oliveira* para membro da commissão de censura dos escriptos.

A referida commissão assim o tenha entendido. Porto em 27 de Maio de 1828. — *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

Negocios das justiças

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendendo a que o bacharel *Francisco Mimoso da Costa Alpoim*, juiz de fóra da cidade de Vizeu, não só abandonou o seu logar, mas está promovendo a rebellião com força armada: ha por bem em nome do mesmo augusto senhor demittil-o do dito logar, e nomear para este ao bacharel *Manoel José de Meirelles Guerra*, que antes o servia, para entrar immediatamente em exercicio. As auctoridades a quem competir o tenham assim entendido e executem. Porto 27 de Maio de 1828. — *(Seguem-se as assignaturas e referenda.)*

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, tendo na devida consideração o importante serviço, que os estudantes da Universidade de Coimbra, alistados no corpo de voluntarios academicos, fizeram, e a cooperação do seu brioso esforço e nobre exemplo de fidelidade, para ser destruida uma facção rebelde, que desgraçadamente havia tomado as armas contra os direitos do mesmo augusto senhor e contra a Carta fundamental da monarchia; e attendendo por outra parte, a que o alistamento auctorisado por portaria de 23 do corrente mez e anno, impossibilita os que a elle concorrerem n'este semestre os seus respectivos actos e exames, e nem é conveniente que nas actuaes circumstancias deixe de aproveitar-se o seu relevante prestimo, nem é justo deixe de attender-se uma causa tão extraordinaria: Ha por bem, em nome do mesmo augusto senhor, que todos os estudantes de qualquer das faculdades e anno, que dentro em quinze dias, da data da mencionada portaria, se alistarem, e effectivamente servirem em quanto o exigir a causa da legitimidade d'el-rei, ou sejam d'aquelles que compozeram o referido corpo, ou outros animados de eguaes sentimentos de patriotismo e fidelidade, fiquem dispensados dos ditos actos e exames, tendo sido habilitados pelas congregações das suas faculdades para os fazerem, e possam sem dependencia d'elles matricular-se em tempo competente nos annos immediatos. E outrosim ordena que esta disposição se entenda tambem a respeito dos estudantes das aulas de philosophia racional e moral, de rhetorica e de geometria do real Collegio das artes. O vice-reitor da Universidade de Coimbra o tenha assim entendido e faça executar dando á presente portaria a necessaria publicidade. Porto em 28 de Maio de 1828.—*(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

Respostas de consules

Illm.º sr.—O abaixo assignado tendo recebido a nota que v. s.ª como secretario da junta provisoria creada n'esta cidade, lhe dirigiu em 22 do corrente, annunciando-lhe a installação da mesma junta, para elle communicar ao representante de Hespanha na côrte d'este reino, a fim de quanto antes ser levada á presença de sua magestade catholica; tem a honra de participar a v. s.ª, que sem demora a communicou, tanto ao seu representante em Lisboa, como directamente á côrte de Madrid. O abaixo assignado aproveita esta occasião de testemunhar a v. s.ª os protestos de sua estima e consideração. Deus guarde a v. s.ª Consulado de Hespanha no Porto 25 de Maio de 1828. — Illm.º sr. *José Joaquim de Queiroz.—José Rodrigues Casaes.*

O abaixo assignado tem a honra d'accusar a recepção do officio de v. s.ª em data de 22 do corrente, a cujo conteudo passa a dar cumprimento.

O abaixo assignado tem a honra de segurar a v. s.ª a sua maior estima e respeito. Porto 25 de Maio de 1828.—Illm.º sr. *Joaquim José de Queiroz*, secretario da junta provisoria. —*José Izidro de Vasconcellos*, vice-consul da Toscana.

Illm.º sr.—O abaixo assignado consul do imperio do Brazil, tem a honra d'accusar a recepção do officio de v. s.ª de 22 do corrente mez, em 24, pelo qual lhe foi communicado de ordem da exm.ª junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, achar-se ella installada, e em exercicio de suas funcções desde o dia 20 do mesmo mez, o que levará a conhecimento de S. M. I., seu augusto soberano, pelos meios mais promptos, que se offerecerem, na falta existente de ministro, ou encarregado diplomatico d'aquelle imperio n'estes reinos. O abaixo assignado retribue a v. s.ª as expressões d'attenção com que se digna honral-o. Porto 27 de Maio de 1828.—Illm.º sr. *Joaquim José de Queiroz*, secretario da junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV. —*Antonio da Silva Caldeira*, consul do imperio do Brazil.

panhia a cumprir o seu contrato, ninguem o póde duvidar.

Resta-nos agora ver se as promessas da camara municipal d'esta cidade não passam tambem de palavras banaes.

Em breves dias o saberemos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

RETROCESSO

Os jornaes de Vizeu queixam-se com razão, de se receber agora n'aquella cidade, depois do caminho de ferro da Beira, a correspondencia de Lisboa, 7 horas mais tarde.

A correspondencia expedida da capital ás 8 horas da noute é retardada 5 horas na Pampilhosa, até que chegue o comboyo expresso que sae de Lisboa á meia noute, porque é então que parte o da Beira.

Tambem nos informam que em Montemór-o-Velho, Tentugal e outras localidades da margem do campo se recebe mais tarde a correspondencia do que antes do caminho de ferro da Pampilhosa á Figueira.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A ultima execução em Coimbra

Hoje, 29 de Julho, completam-se 43 annos depois que em egual dia e mez de 1839 foi enforcado no areal do rio Mondego, do lado de baixo do chamado O da ponte d'esta cidade, José da Costa Casemiro, solteiro, sapateiro, de 27 annos, do Picoto, freguezia de Sernache, condemnado á morte por haver assassinado no dia 25 de Julho de 1835 a Diogo Marques do Carvalho, do sitio das Almuinhas, proximo de Sernache.

A sentença proferida na audiencia geral d'esta cidade, do dia 4 de Janeiro de 1837, a que presidiu o juiz de direito do Espinhal, João Barbosa da Fonseca Alvares Pereira, foi a seguinte:

SENTENÇA DA 1.ª INSTANCIA

Vistos estes autos, etc. É o réu *José da Costa Casemiro*, do logar do Picoto, accusado pela auctora *Maria de Jesus* e ministerio publico, de haver no dia 25 de Julho de 1833, assassinado a *Diogo Marques de Carvalho*, no sitio das Almuinhas, proximo a Sernache. O réu defende-se com a materia de sua contestação pelos fundamentos alli articulados: porém estes de nada lhe podem valer nem aproveitar; por quanto pela declaração e decisão do jury, prova-se que o finado *Diogo Marques*, esteve por alguns annos a servir assoldadado em casa do capitão dos Carvalhaes, (onde juntou algum dinheiro), e saindo d'alli foi viver para casa e em companhia do réu, onde residiu até o sobredito dia e anno: que n'aquelle dia o fallecido *Diogo Marques* e réu foram á missa á egreja de Sernache, dirigindo-se ambos d'alli á loja de *Marianna Rita*, onde elle réu comprou uma porção de bombazina: que seguidamente saindo d'aquella loja, se encaminharam para a parte das Almuinhas, (onde o referido *Diogo Marques* foi morto) sendo o réu visto fugir d'este sitio: que o matador, ou homicida do dito *Diogo Marques* foi o mesmo réu com o fim de o roubar: que elle, logo depois d'aquelle acontecimento desappareceu da terra, não sendo alli mais visto: que a bombazina de que se faz menção, foi encontrada junto do morto (o que mostra a precipitação, com que o réu fugiu): que o fallecido era homem socegado, que a ninguem offendia: e finalmente que o réu de proposito e caso pensado dirigiu o mesmo *Diogo Marques* para aquelle sitio para o matar. A isto accresce a contradicção, em que se achou elle réu nas respostas aos interrogatorios da ratificação de pronuncia, combinadas com as que deu n'este acto.

Está pois plenamente provado, que o réu foi o matador, ou homicida de *Diogo Marques de Carvalho*, e homicida por aleivosia, traição e acinte. E como a sociedade interessa em que os delictos não fiquem impunes, seguindo-se para ella maior vantagem do castigo, do que da indulgencia; e os facinorosos devem ser eliminados da mesma, acha-se o réu incurso nas penas da lei da Ord., liv. 5, tit. 35, que impõe a pena de morte ao que commette homicidio voluntario; pena esta exacerbada no tit. 37, § 1, quando o delicto é revestido de circumstancias aggravantes, como no presente caso. Por tanto, á vista do expendido, do que subministram os autos e disposições de direito com que me conformo: condemno o réu *José da Costa Casemiro*, a que morra de morte natural para sempre na forca, que será executada fóra d'esta cidade, mas proximo a ella em sitio mais publico para exemplo e escarmento dos mais; e outrosim em 100$000 réis para o thesouro publico, e nas custas dos autos. Coimbra em audiencia geral de 4 de Janeiro de 1837.—*João Barbosa da Fonseca Alvares Pereira.*

ACCORDÃO DA RELAÇÃO

Accordão em relação, etc. Que confirmam a sentença que condemnou o réu a pena ultima; revogam porem a mesma na imposição da multa para a fazenda. Custas conforme a lei. Porto 30 de Junho de 1837.—*Norton.*—*Macedo.*—*Silveira Pinto.*—(votei pela pena immediata)—*Seabra.*—*Castro.*—fui presente, *Leite.*

ACCORDÃO DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Accordão os do conselho no supremo tribunal de justiça, que negam a revista por não haver falta de solemnidades substanciaes, nem violação das leis. Lisboa 3 de Julho de 1838. —*Barão de Perafita.*—*Vellez Caldeira*—*Frias.* —*Osorio.*—*Cardoso.*—Fui presente, *Ramos.*

RESOLUÇÃO DO PODER REAL

Repartição da justiça.—Sendo presente a sua magestade a rainha, o officio do procurador regio da relação do Porto, de 14 d'Agosto de 1838, com o traslado da sentença passada em julgado, que condemnou a pena capital o réu *José da Costa Casemiro*, pelo assassinio commettido na pessoa de *Diogo Marques de Carvalho:* Manda a mesma augusta senhora, pela secretaria d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça, participar ao conselheiro presidente da relação do Porto, para sua intelligencia e mais effeitos necessarios, que tendo ouvido o conselho de ministros, não houve por bem usar do poder real a favor do dito réu *José da Costa Casemiro*. Paço das Necessidades 4 de Julho de 1839.—*João Cardoso da Cunha.*

Como consequencia d'esta portaria saiu do Porto para Coimbra o referido réu José da Costa Casemiro, no dia 19 de Julho de 1839.

No dia 25 chegaram a esta cidade o padecente e o algoz, sendo recolhidos na cadeia do Aljube.

A força que os havia acompanhado compunha-se de 2 subalternos, 2 inferiores e 30 soldados de artilheria 3; e 1 inferior e 5 soldados de cavallaria 6.

A mesa da Misericordia de que então era provedor o dr. Sebastião d'Almeida e Silva, pediu pelo telegrapho á rainha a commutação da pena ao réu; mas o governo respondeu que não podia ser attendida essa supplica.

Na segunda feira, 29 de Julho, reunida a irmandade da Misericordia na sua capella ao principio da rua da Calçada, em numero de 183 irmãos, dirigiu-se para o Aljube, d'onde acompanhou o padecente em direcção ao Arco do Bispo, descendo pela Couraça dos Apostolos, rua da Esperança, rua dos Coutinhos, rua do Correio até á Estrella.

O padecente trazia uma alva, com uma corda atada pela cinta, e um crucifixo pelas mãos, que se achavam presas. Caminhava atraz do pallio, que era levado pelos irmãos da Misericordia.

Á porta da egreja da Estrella se estava celebrando a missa em um altar portatil, que ahi se havia preparado. O padecente viu erguer a Deus, a quem pediu perdão; e depois seguiu pela rua das Fangas, Arco de Almedina, Calçada, ponte do Mondego, até descer pelo O da mesma ponte para o areal do rio, onde estava levantada a forca, chegando até aos degraus d'ella a irmandade da Misericordia.

Subiu em seguida o padecente com o algoz; e egualmente o prior de S. Thiago subiu até ao cimo da escada, onde lhe fez as ultimas exhortações.

O algoz dispoz o laço em volta do pescoço do padecente, que se achava com a maior resignação, beijando o crucifixo. Para satisfazer o seu desejo, o prior de S. Thiago pediu em seu nome perdão a todo o numerosissimo concurso de povo, que presenceava esse lugubre espectaculo.

Depois de entregue o crucifixo ao prior de S. Thiago, lançou o algoz o capuz pela cabeça do padecente, e atada a corda ao pau, empurrou-o para fóra da escada. O algoz ia agarrado a elle, firmando-se-lhe nos braços, que estavam presos pelos pulsos, e ficaram ambos parados mais de um quarto de hora.

Na occasião em que o padecente foi empurrado do cimo da escada, indo a elle agarrado o algoz, ouviu-se um immenso grito de dôr das muitas milhares de pessoas que estavam no areal do rio, na ponte, e em todos os sitios d'onde se podia ver tão grande desgraça.

Descido o corpo do padecente, e examinado pelo cirurgião da Misericordia, Joaquim José Gonçalves Morim, e sendo por este dado por morto, foi cantado alli mesmo no areal o responso pelos capellães da Santa Casa, e encommendado pelo prior de S. Thiago.

Mettido o cadaver na tumba veiu conduzido pela irmandade para a egreja de S. Thiago, onde foi enterrado.

Durante o caminho que fez o padecente do Aljube até ao areal do rio, iam 4 irmãos da Misericordia pedindo esmola, e com o seu producto se mandaram depois dizer missas por sua alma.

Foi este o ultimo lugubre espectaculo de execução de pena de morte que se presenceou em Coimbra.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

27 de Julho de 1882.

De pouco tenho de ser hoje noticiarista. Os acontecimentos não abundam, e para nós, aqui, a maior novidade hoje é encontrarmos um amigo que não viramos desde a ultima épocha de banhos, ou divisarmos entre os nossos visitantes annuaes um rosto conhecido.

Já se vê que, acima de tudo isto, colloca-se a proxima vinda de suas magestades em digressão á Beira. A vinda á Figueira tem sido aqui assumpto curiosissimo para ainda mais curiosas controversias, de que por vezes se hão visto pequenos reflexos na imprensa local; e creio que o historiador, que levasse a cabo a narração de tudo quanto se ha passado em referencia ao objecto, faria obra de grande vulto... a todos os respeitos... inclusivé sobre o papel que as testas coroadas fazem na organisação e sustentação dos partidos politicos.

Deixando, porém, o assumpto aos doutos, direi que, como este periodico recebe as noticias da capital até á ultima hora, melhor poderá colher d'ellas o que se lhe referir communicando-o circumstanciadamente aos seus leitores. Para aqui veiu participação official de que no proximo dia 3 suas magestades visitariam a Figueira, vindo de Coimbra, e partindo depois em direcção á Beira.

—Anima-se a producção do sal com os dias quentes que têem feito. Com isso torna-se mais promettedor o futuro do nosso commercio e o bem-estar de immensas familias que vivem d'aquella industria. Como disse em tempo, alguns navios aqui vieram e não carregaram, pelo alto preço do genero, se não pela falta absoluta d'elle.

Actualmente encontra-se já sal da nova colheita pelo preço de 1$600 réis o moio de 60 alqueires, tendo-se vendido por 2$200 e mais, quando para a Beira foi expedida uma grande quantidade. E é natural que o preço se vá modificando á medida que se adiantar a estação.

—Noticiando ha duas semanas o augmento do pessoal medico do hospital d'esta villa, referi-me ao que corria no publico a tal respeito, e dizia:

«Ignorando-se gralmente agora os termos em que se fez a nomeação dos dois facultativos, não se póde julgar com acerto dos reparos que tal medida origina, fundados... no augmento de despeza.... fazer-se acquisição de pessoal medico depois de uma epocha finda de grande movimento hospitalar... e em que jámais se recusaram a fazer serviço gratuitamente no hospital os dois facultativos de partido, com os quaes a mesa não teve a deferencia de lhes dar a conhecer os ponderosos motivos (que por certo o serão) que a levaram a tomar com remuneração dois facultativos, pondo de lado os que sempre haviam servido prompta e desinteressadamente a Santa Casa.»

A proposito d'isto publica-se na *Correspondencia da Figueira* um communicado, que, entre varias explicações e commentarios, semeia a mãos largas a injuria e a grosseria. Subscreve-o *Um membro da mesa transacta*, mas tenho minhas razões para crer que seja menos verdadeira tal assignatura: 1.º porque, conhecendo como pessoas delicadas e de boa educação os membros da mesa transacta, não posso admittir, até prova em contrario, que algum se rebaixasse tanto no estylo e na intenção, especialmente não havendo sido a mesa menos respeitada por mim; 2.º porque não era natural que o auctor do communicado se tratasse a si proprio por *digno mesario*, o que seria realmente immodesto de mais. Pouco importa isso, porém. Supponhamos que é mesario, e pondo de lado o *feitio*, vamos *á substancia* do escripto.

A respeito da proposta do Posto Medico, o mesario não tem mais que publical-a. Continúa a dizer-se que ella fazia do hospital uma dependencia d'aquelle Posto, uma *succursal* como diz muito bem o auctor do communicado: e que se apontam claramente n'ella as vantagens que a Santa Casa tiraria de tal contrato, como as que o Posto havia de gozar. É indispensavel a tal publicação, até para se avaliar do fundamento com que o mesario escreve:

«A mesa administradora não podia deixar de acceitar o offerecimento não só *vantajosissimo* para o hospital, como para os enfermos...»

É verdade que aquelle superlativo não foi desde logo applicado ao offerecimento (com remuneração, deve accrescentar-se), pois que:

«a mesa, attendendo a que aquelle assumpto requeria madura reflexão, resolveu por unanimidade que se espaçasse por algum tempo a sua resolução.»

Nada mais justo e prudente, diz o mesario; e eu com elle, visto que, dois mezes e tanto depois, o *offerecimento vantajosissimo* é posto de lado, e

«foi apresentada por dois mesarios uma proposta que foi acceite, quer pelos facultativos do Posto medico, quer por todos os membros da mesa do hospital.» !!!

Em seguida diz:

«A mesa não fez reclame, não abriu concurso, nem andou por casa de facultativo algum rogando-lhe os seus serviços para o hospital: *acceitou uma proposta* (!!!), discutiu-a, e, achando-a de vantagem, approvou-a.

É por isso tambem que eu desconfio que, em verdade, a assignatura não é de *mesario*. Pois diz-se que se recebeu uma proposta que não podia deixar d'acceitar-se como *vantajosissima:* ainda assim, reflecte-se maduramente sobre ella durante uns 67 dias; e ao cabo d'elles *dois mesarios apresentam uma proposta que foi acceite, quer pelos facultativos do Posto, quer pelos membros da mesa!*

Que se não fez reclame nem concurso, é evidente; e ainda mal que a mesa o não fez, pois corre o risco de ser accusada de favoritismo, e talvez até de facciosismo, com desprezo completo dos interesses da S. C. e menoscabo do credito e bom nome d'aquelle instituto de beneficencia; mas não digam que *não andaram por casa de facultativo algum rogando-lhe os seus serviços para o hospital* (i. é. a acceitação da proposta dos dois mesarios) —a menos que os agraciados não estivessem presentes, *por acaso*, á deliberação da mesa.

Taes attenções não as tiveram, mas foi com os facultativos que ordinariamente prestavam *serviços gratuitos* no hospital: para algum d'esses vem o *mesario* a imprensa atirar chufas e doestos, em nome provavelmente da gratidão pelos favores recebidos! Bom modo d'angariar sympathias e dispôr os animos esmoleres em beneficio d'uma instituição, que por vezes recorre á caridade, para augmentar os beneficios que distribue aos pobres doentes!

É verdade que a S. C. parece nadar na abundancia, pois já 60$000 réis parecem *ao mesario* não sobrecarregam *espantosamente* o seu orçamento. Pelo que me respeita, acho que pesarão espantosamente em quanto eu vir os miseraveis baterem á porta do hospital e encontrarem-n'a fechada, *por estar completo* (diz-se) *o numero de doentes das enfermarias*.... Mas, em summa, previne-se uma catastrophe horrivel:

«Se por qualquer eventualidade o sr. dr. José Maria de Lemos deixasse de ser o director medico d'aquella casa, aquelle logar havia forçosamente de ser posto a concurso, e não é de presumir que apparecesse quem se prestasse a tão improbo serviço pela quantia de 100$000 réis annuaes. Hoje, porém, está prevenida qualquer falta: em vez de um ha tres facultativos, e o augmento de despeza foi apenas de 60$000 reis!»

Creio que este trecho é que revela as intenções dos auctores da proposta, tanto dos do Posto como dos da mesa. Diz-se até que revela muito mais...

Em todo o caso foi um grande descanso para as pobres mesas futuras. Vejam, se *por qualquer eventualidade* o medico actual deixa de o ser, em que difficuldades as mesas se haviam de ver, pois que é de presumir que o concurso fosse deserto!! Assim está tudo prevenido: dispensa-se o concurso que *forçosamente* se havia d'abrir (t'arrenego! que perigo!!), e que se corria o risco de ver abandonado, porque ninguem quereria serviço tão improbo por 100$000 réis,—nem os que o tem feito de graça, nem os que vão agora fazel-o por 60$000 réis—e está tudo *arranjado*.

Muito devem as futuras mesas áquella que tão previdente foi!

Ora o que é certo, é que os dois mesarios, que fizeram a proposta *acceite pelos facultativos e pela mesa*, contrariaram a lettra e o espirito tanto do *Compromisso* como do *Regulamento* da Santa Casa. Perante a lei não tem absolvição possivel a falta que commetteram. É possivel que as vantagens, *que o publico não conhece*, os desculpem. Em quanto não forem publicados os apontados contractos ou propostas, subsistem os reparos a que alludi na minha de 13 do corrente.

SUFFRAGIOS

Celebraram-se na quinta feira, na parochial egreja de Ois de Bairro, do concelho d'Anadia, officios funebres para suffragar a alma do sr. José Pereira Freixa, d'aquelle mesmo logar.

Foram celebrados a expensas d'um seu filho, o sr. Diamantino Pereira da Rocha, residente no Rio de Janeiro, que sabendo a infausta noticia do fallecimento de seu sempre chorado pae, não só alli mandou logo resar uma missa, mas além d'isso ordenou a celebração d'aquelles officios com a assistencia de 10 ecclesiasticos, e que n'esse dia se distribuissem esmolas por todos os pobres d'aquella freguezia.

O sr. Diamantino Pereira da Rocha acaba de praticar mais um acto que muito o honra e que bem prova o muito amor que sempre dedicou áquelle que lhe deu o ser.

Residente desde tenros annos no imperio do Brazil, alcançou alli uma boa fortuna, ganha á custa de muitos suores e fadigas, e quasi que não conhecendo seus paes, attendendo aos poucos annos que tinha quando partiu, ainda assim comprehendeu que tinha o dever d'honrar aquelle a quem deve a existencia, e ao saber do seu passamento manda suffragar a sua alma na sua terra natal, soccorrendo n'esse dia os desfavorecidos da fortuna com avultadas esmolas.

Attestou mais uma vez que ainda lhe existem no coração os sentimentos religiosos que bebeu com o leite e que a incredulidade ainda não poude debellar.

Honra, pois, áquelle nosso amigo.

* * *

NOTICIARIO

Faculdade de Mathematica.—Na ultima congregação da faculdade de Mathematica foram assim classificados os seguintes alumnos, naturaes de Coimbra:

No 1.º anno—2.º *Accessit*, Carlos Joyce Diniz, filho do sr. dr. Francisco Antonio Diniz; e *Distincto*, Antonio José das Neves e Mello, filho do sr. Adelino Antonio das Neves e Mello.

No 3.º anno—2.º *Accessit*, Henrique Manoel de Figueiredo, filho do sr. Manoel Adelino de Figueiredo.

No 4.º anno—*Accessit*, Antonio Gonçalves da Silva e Cunha, filho do sr. dr. Antonio Gonçalves da Silva e Cunha.

Todos estes alumnos tinham obtido na faculdade de Philosophia:—o 1.º e 2.º um *Accessit*—o 3.º o 1.º *Accessit*—e o 4.º um *Accessit*.

Incendio.—Em a noute de quarta para quinta feira deram as torres signal de incendio. Era no palheiro do sr. Joaquim Augusto dos Santos Natividade, na rua do Carmo.

Poude ser atalhado; evitando-se assim um grande desastre.

Emprestimos.—Por decreto de 20 do corrente foi auctorisada a junta geral de Coimbra a contrair dois emprestimos.

O primeiro de 73:800$000 réis, destinado a amortisar a quantia de 27:706$560 réis em divida pelo emprestimo de 42:000$000 réis, auctorisado pelo decreto de 15 de Junho de 1875, devendo o excedente ser empregado na continuação das obras das estradas districtaes.

E o segundo de 58:500$000 réis, destinado a amortisar a importancia de 18:692$940 réis em divida por dois emprestimos contratados para as obras da cadeia districtal, e auctorisados por decretos de 14 de Maio e 5 de Novembro de 1875, devendo o excedente ser empregado na continuação das mesmas obras.

Nova publicação.—Recebemos e muito agradecemos a seguinte publicação:

—«*Projecto da organisação definitiva do partido republicano portuguez.*

«Lisboa—typographia Popular, rua dos Mouros, 110, 1.º»

Os protectores do calçado.—Chamamos a attenção dos leitores para o annuncio que com este titulo vae na secção respectiva.

Governador de Angola.—Foi nomeado governador geral de Angola o sr. Ferreira Amaral.

Agitação.—Em Fafe houve grande desordem no mercado por causa da escassez e alta do preço do milho.

Em Trancoso tambem houve grande agitação no mercado. O povo negou-se a pagar o imposto á fazenda e á camara municipal.

Prisão importante.—Foi preso em Puerto Cabello, no estado de Venezuella, na America, um dos assassinos, na Irlanda, de lord Cavendish e Burke, revelando o nome dos seus cumplices. Chama-se O'Brin.

Escandalo.—Com este titulo nos pedem a publicação do seguinte:

«Ha dias na freguezia de Cadima, concelho de Cantanhede, depois de prenderem um desgraçado, sem ter praticado crime algum, foi barbaramente tratado pelos cabos, dando-lhe com a coronha da arma, arrancando-lhe as barbas, e praticando muitas outras barbaridades, e matariam-n'o se não fossem dois cidadãos com alguma caridade tomarem a responsabilidade de apresentarem ás auctoridades de Cantanhede o preso, que effectivamente apresentaram, e ficou preso uma noute.

No dia immediato foi posto em liberdade pelo meritissimo juiz de direito, por não lhe encontrar cumplicidade, segundo o depoimento de algumas testemunhas.

O meritissimo representante do ministerio publico procede contra os cabos, como éra de esperar.

Cadima, 22 de Julho de 1882.—*G. N.*»

Porto.—Em data de 26 do corrente nos dizem o seguinte:

«Ainda não se sabe o dia da chegada da familia real. Para o jantar que a camara municipal offerece a sua magestade serão convidadas unicamente as pessoas de alta posição, um soldado da companhia de bombeiros municipal, e um soldado veterano da liberdade.

O jantar terá logar na sala das casas das sessões, sendo a sala illuminada a luz electrica.

A camara manda entregar 50 libras para serem distribuidas pelos pobres d'esta cidade, e manda tambem dar de jantar aos presos.—*A. J. de F. C. Mallo.*»

ANNUNCIOS

1 A CAMARA MUNICIPAL d'esta cidade manda annunciar que se vae proceder aos terceiros enterramentos dos infantes no leirão 14.º do cemiterio da Conchada, na fórma das disposições do respectivo regulamento (art. 16.º).

Todas as pessoas que quizerem remover para sepultura propria os restos mortaes alli depositados ha mais de cinco annos, deverão apresentar n'esta secretaria seus requerimentos dentro de quinze dias a contar da presente data. Findo este prazo não será admittida reclamação alguma, e terá inteiro cumprimento o disposto no art. 17.º do citado regulamento.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 26 de Julho de 1882.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

VENDA

2 O BARÃO DE FORNELLOS, tendo de continuar a residir na cidade de Coimbra, em virtude da educação de seus filhos mais novos, e tornando-se-lhe, por isso, mais difficil a administração das suas propriedades, resolve vender as que possue actualmente nos concelhos de Rezende, Mesão-Frio, Regoa, Sinfães, Baião e Villa Nova de Gaya, exceptuando as quintas de Canizes, da Assoreira, de Fornellos, que acaba de vender, no concelho de Rezende.

Póde qualquer das vendas ser combinada a pagamentos a largo prazo ou em substituição de papeis de credito, fazendo-se desde já as escripturas respectivas.

Os pretendentes podem dirigir-se ao annunciante para Coimbra, rua da Esperança, n.º 8, ou a José Ferreira d'Almeida, correio de Mesão-Frio.

MUITA ATTENÇÃO

3 QUEM QUIZER arrendar a propriedade denominada os Lazaros, Fóra de Portas, em Coimbra, por um ou mais annos, propriedade que tem todas as condições necessarias para montar uma fabrica, dirija-se a José Maria Mendes de Abreu, na rua da Calçada, n.os 146 e 148.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14—RUA DA CALÇADA—16

4 VENDE a miudo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199.
Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179.
Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

OS PROTECTORES DO CALÇADO

Não gasta as solas nem tacões quem usar os **Protectores do Calçado.**

PREÇO 200 RÉIS

Para calçado d'homens, senhoras e creanças.

Quem não tiver experimentado não póde duvidar.

Collocam-se gratis

Vende-se no estabelecimento de **João Serio Veiga**, Praça 8 de Maio, Coimbra.

Junta geral do districto de Coimbra

6 PELA commissão executiva da junta geral d'este districto se faz publico, que se acha aberto concurso para o provimento do logar de amanuense desenhador da repartição districtal d'obras publicas, durante o prazo de 20 dias, a contar do immediato áquelle em que fôr publicado o presente annuncio no *Diario do Governo*.

Cada concorrente deve apresentar na repartição districtal d'obras publicas, dentro do prazo designado, o seu requerimento instruido com os seguintes documentos e provas praticas:

1.º Certidão do registro criminal;

2.º Documento por onde mostrar ter satisfeito as leis do recrutamento;

3.º Certidão de facultativo por onde mostre que não soffre molestia que o inhiba de cumprir os deveres do seu cargo;

4.º Attestado passado por um engenheiro d'obras publicas, mostrando que o concorrente está apto nos differentes trabalhos de amanuense, especialmente na redacção de projectos de estradas;

5.º Attestado de comportamento irreprehensivel nos serviços que tiver desempenhado;

6.º Os desenhos de uma ponte qualquer de pedra, madeira ou ferro, competentemente cotados;

7.º Os desenhos de um edificio comprehendendo pelo menos a fachada principal, uma planta e um corte;

8.º Uma planta topographica que poderá ser a planta geral d'uma porção d'estrada.

Os desenhos poderão ser executados em papel tela, e devem ser garantidos pela assignatura de um engenheiro d'obras publicas.

Além dos documentos mencionados admittir-se-hão e serão levados na devida conta, todos os que os concorrentes poderem apresentar relativos á sua instrucção theorica.

Coimbra, 24 de Julho de 1882.

O presidente da commissão,
João José d'Antas Souto Rodrigues.

LOTERIA

7 O CAMBISTA VICTORINO DA S. ALMADA JUNIOR, rua da Calçada, 219 a 221, avisa que a extracção da loteria de Madrid terá logar no dia 4 de Agosto, sendo o premio maior:

45:000$000

A 5 de Agosto a loteria portugueza, premio grande:

7:000$000

Tem á venda variado sortimento de bilhetes a 19$200 réis, cautellas de 1$200, 600, 480, 240, 120 e 60 réis.

Faz desconto aos particulares.

Tem cautellas tambem dos principaes cambistas de Lisboa, e só desconta os premios dos mesmos.

Aos revendedores remette pelos mesmos preços que se fazem em Lisboa, seus pedidos de cautellas das loterias portugueza e hespanhola.

CASA DE CAMBIO

219—RUA DA CALÇADA—221

COIMBRA

EDITAL

8 A JUNTA dos repartidores da contribuição industrial do concelho de Coimbra faz publico que desde 28 de Julho a 7 de Agosto de 1882, se acha em reclamação o addicionamento feito á matriz da dita contribuição do anno corrente, e convida os contribuintes alli inscriptos a apresentarem as suas reclamações dentro do referido prazo, nos termos dos editaes affixados nos logares do costume; e para constar se passou o presente e outros para serem publicados e affixados nos logares mais publicos.

Coimbra, 25 de Julho de 1882.

O presidente da junta

Francisco Ferreira Camões.

Venda de propriedade

9 NO DIA 6 do proximo mez de Agosto, por 10 horas da manhã, em casa da viuva do fallecido dr. Sequeira, na rua de João Cabreira, vender-se-hão, convindo o preço, uma morada de casas sita na rua de S. Pedro, n.os 11 e 13, as quaes se compõem de 2 andares, loja e casa terrea, pegada. O solicitador Abreu, no terreiro da Erva, n.º 9, dá esclarecimentos e recebe propostas em carta fechada até ás 9 horas do dia da praça.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

MODAS

10 ESTA casa recebeu grande sortimento de chapeus para senhora.

600 chapeus de palha para homem a 400 réis.

Sortimento de satineta oriental.

Direcção das obras publicas do districto de Coimbra

11 FAZ-SE PUBLICO que no dia 13 de Agosto proximo, ás 11 horas da manhã, na secretaria da administração do concelho de Oliveira do Hospital se procederá á arrematação de seis tarefas de fornecimento de pedra britada (quartzo) para reparações na estrada real n.º 12, de Foz d'Arouce a Celorico, e são as seguintes:

1.ª tarefa.—Fornecimento de 300m³,0 de pedra britada e posta ao lado da estrada entre os kilometros 56 a 57—Base de licitação—750 réis.

2.ª tarefa.—Fornecimento de 400m³,0 de pedra britada e posta ao lado da estrada entre os kilometros 58 a 59—Base de licitação—650 réis.

3.ª tarefa.—Fornecimento de 600m³,0 de pedra britada e posta ao lado da estrada entre os kilometros 62 a 63—Base de licitação—800 réis.

4.ª tarefa.—Fornecimento de 200m³,0 de pedra britada e posta ao lado da estrada entre os kilometros 63 a 64—Base de licitação—800 réis.

5.ª tarefa.—Fornecimento de 600m³,0 de pedra britada e posta ao lado da estrada entre os kilometros 70 a 71—Base de licitação—1$000 réis.

6.ª tarefa.—Fornecimento de 250m³,0 de pedra britada e posta ao lado da estrada entre os kilometros 80 a 82—Base de licitação—1$000 réis.

As medições, desenhos, orçamentos, perfis, typos e condições especiaes de arrematação estarão patentes na administração do concelho de Oliveira do Hospital e na secretaria da direcção das obras publicas de Coimbra, todos os dias não santificados, desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Coimbra, 22 de Julho de 1882.

O engenheiro da 4.ª secção

Alexandre da Conceição.

FIGUEIRA DA FOZ

12 NA rua das Flores, n.º 25, d'esta villa, recebem-se até duas ou tres familias decentes, encontrando boa casa, com aceio e bom tratamento, por preços modicos.

COMPANHIA GERAL DE CREDITO PREDIAL PORTUGUEZ

LISBOA — Largo de Santo Antonio da Sé, 23

TABELLA

das annuidades calculadas a juro de 5 % para a quantia de 100$000 réis incluindo a amortisação e a commissão, para os emprestimos da mesma Companhia

ANNOS	CAPITAL DO EMPRESTIMO	ANNUIDADES — Emprestimos particulares	ANNUIDADES — Emprestimos districtaes e municipaes
10		13$629	13$329
11		12$729	12$429
12		11$982	11$682
13		11$353	11$053
14		10$817	10$517
15		10$355	10$055
16		9$953	9$653
17		9$601	9$301
18		9$290	8$990
19		9$014	8$714
20		8$767	8$467
21		8$545	8$245
22	100$000...	8$346	8$046
23		8$165	7$865
24		8$001	7$701
25		7$851	7$551
26		7$714	7$414
27		7$589	7$289
28		7$474	7$174
29		7$368	7$068
30		7$270	6$970
31		7$180	6$880
32		7$096	6$796
33		7$018	6$718
34		6$946	6$646

ANNOS	CAPITAL DO EMPRESTIMO	ANNUIDADES — Emprestimos particulares	ANNUIDADES — Emprestimos districtaes e municipaes
35		6$879	6$579
36		6$816	6$516
37		6$758	6$458
38		6$703	6$403
39		6$652	6$352
40		6$605	6$305
41		6$560	6$260
42		6$518	6$218
43		6$479	6$179
44		6$442	6$142
45		6$407	6$107
46		6$374	6$074
47	100$000...	6$344	6$044
48		6$315	6$015
49		6$288	5$988
50		6$262	5$962
51		6$238	5$938
52		6$215	5$915
53		6$193	5$893
54		6$173	5$873
55		6$154	5$854
56		6$135	5$835
57		6$118	5$818
58		6$102	5$802
59		6$086	5$786
60		6$072	5$772

EXEMPLOS

1.º Um particular pretende contrair um emprestimo de 4:500$000 réis; terá de pagar uma annuidade egual a 45 vezes a quantia, que na tabella acima corresponder ao numero de annos pelo qual deseja contrair o emprestimo; isto é para o prazo de 10 annos 45 × 13$629 réis ou 613$305 réis—para o de 60 annos seria 45 × 6$072 ou 273$240 réis.

2.º Uma junta geral ou camara municipal pretende levantar 25:000$000 réis, terá de pagar uma annuidade egual a 250 vezes a que na tabella acima corresponde ao numero de annos por que deseja fazer o emprestimo, isto é para 20 annos 250 × 8$467 réis ou 2:116$750 réis: se o emprestimo for por 60 annos a annuidade seria 250 × 5$772 réis ou 1:443$000 réis.

A annuidade assim determinada é paga em duas prestações, que se vencem no primeiro dia dos mezes d'Abril e Outubro, e constitue um encargo constante e inalteravel pelo numero de annos estipulado para a duração do emprestimo.

Qualquer mutuario tem o direito de pagar no todo ou em parte e em qualquer época o capital em divida á companhia, indemnisando-a no acto d'esse pagamento com a importancia de 3 % sobre o capital assim pago.

Estes pagamentos podem á escolha do mutuario ser feitos em metal ou em obrigações de juro e typo egual ás do respectivo emprestimo, as quaes serão tomadas pelo seu valor nominal.

O capital levantado não paga decima de juros.

Os contractos são feitos por titulo particular e por tanto gratuitos para os mutuarios, salvo os sellos devidos para a fazenda nacional.

As despezas preparatorias dos emprestimos particulares são por conta dos proponentes, que por uma só vez e adiantadamente pagarão para esse effeito ½ por cento da quantia pedida, ou 200 réis por cada 100$000 réis, mas nunca menos de 4$000 réis nem mais de 50$000 réis.

Na maior parte das comarcas do reino, os srs. conservadores encarregam-se de dar todos os esclarecimentos relativos ao preparo das propostas, bem como de as remetter directamente á companhia para maior rapidez nas transacções.

Esta companhia encarrega-se, a pedido dos mutuarios e por conta d'estes, da venda em praça, por meio de corretor, das obrigações representativas dos emprestimos, bem como da transferencia do seu producto liquido para a capital do districto, e podendo ser para a comarca da residencia dos mutuarios.

As despezas de carretagem e transferencia são por conta do mutuario.

A companhia não recebe commissão alguma por estes serviços.

A secretaria da companhia satisfaz promptamente qualquer pedido de esclarecimentos ou de impressos para propostas de emprestimos; e indica, a pedido dos mutuarios, pessoa idonea para os representar por procuração na escriptura do contracto.

Venda de uma grande quinta

14 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

15 NA OFFICINA de serralheiro da rua da Galla, n.º 19 a 25, precisa-se de officiaes que saibam bem da dita arte: dá-se-lhes bom jornal.

16 JOSÉ PEDRO DE JESUS, rua das Solas, com loja de serralheiro, participa aos seus amigos e freguezes que mudou para a mesma rua, n.º 51. Tem para vender fogões de fogo circular, com estufa e sem ella, de muito boa construcção, e que faz por preços commodos. Tambem faz toda a obra que pertença á sua arte.

EDITAL

17 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber que se acha patente na respectiva secretaria, por espaço de 15 dias, a contar da data do presente edital, o rol do lançamento da contribuição municipal directa de repartição, e bem como o da contribuição de serviço, para o corrente anno civil. E convida por este meio todos os interessados a virem alli ver e examinar estes documentos, e a apresentarem dentro do referido prazo qualquer reclamação que julgarem conveniente fazer.

Para constar se passou o presente e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 27 de Julho de 1882.

O presidente,

Lourenço d'Almeida Azevedo.

ARRENDAMENTO

18 FAZ-SE da grande propriedade denominada o *Canal de dentro*, pertencente á ex.ma casa da Bahia, e sita na freguezia do Paião, concelho da Figueira da Foz, confinando com os rios Mondego e Louriçal.

Tem casas para habitação, abegoarias, palheiros, etc., etc. — Para esclarecimentos, rua da Calçada, n.os 70 a 74 — Coimbra.

PEPTONA DEFRESNE

(Carne Liquida)

A primeira admittida, depois de concurso, nos Hospitaes de Paris

PREMIADA NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878

Sob a influencia da Peptona Defresne, desperta-se o appetite, [illegible] com os accidentes febris, levantam-se as forças, e restabelece-se a saude.

Cura as molestias do estomago, do figado e dos intestinos, o abatimento, a anemia e consumpção.

Toma-se com gosto a Peptona Defresne no vinho de Lunel, ou em caldo, cujo sabor assim fica melhor, com dose de 2 a 4 colheradas cada dia.

DEFRESNE, Paris e todas as Pharmacias

EDITOS DE 40 DIAS

(2.º ANNUNCIO)

20 PELO juizo e tribunal commercial de primeira instancia da cidade de Coimbra, correm editos, pelos quaes é citado Antonio da Silva Ramos, ausente em parte incerta no imperio do Brazil, para na segunda audiencia passados quarenta dias depois da segunda publicação d'este annuncio na folha official, e n'outra d'esta cidade, comparecer no mesmo juizo, e ahi ver offerecer contra elle uma acção commercial por letra que lhe move Manoel Augusto de Paiva, da mesma cidade, pela quantia de 201$535 réis, juros de um por cento ao mez, custas, e seguir os termos da causa até final.

Coimbra, 19 de Julho de 1882.

Verificado — *Mattoso.*

O escrivão,

José Lourenço da Costa.

GRATIFICAÇÃO

21 DÁ-SE A QUEM entregar no commissariado da policia, um brinco com pedras que se perdeu na Calçada, na occasião da procissão da Rainha Santa.

VINHO VERDE

22 VENDE-SE por junto e a retalho, preços convidativos e muito boa qualidade, na mercearia de João Marques da Fonseca, rua do Corvo, 23 a 25.

JOAQUIM AREOSA

ARMAZEM E LOJA DE CHÁ E PAPEL

2 — Rua do Visconde da Luz — 6

(CAIXA DE CORREIO Á PORTA)

Grande sortimento em chá e papel. Vende por junto e a retalho.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA

Por anno .... 3$200

Por semestre .... 1$600

Por trimestre 800

Numero avulso 40 réis.

Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.

Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.

Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA

Por anno .... 3$460

Por semestre .... 1$730

Por trimestre 860

Numero 3649 | Terça feira 1 de Agosto de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

A ASSOCIAÇÃO LIBERAL DO PORTO E O DESASTRE DE SOUTO REDONDO

Era costume do partido liberal do Porto festejar o dia 9 de Julho, anniversario da entrada na mesma cidade do exercito libertador em egual dia do anno de 1832.

E não era só fausto esse dia para a cidade do Porto. Os liberaes de todo o paiz tomavam como seu esse anniversario.

Ainda hoje se recordam as famosas e deslumbrantes festas que houve em Coimbra nos dias 8, 9 e 10 de Julho de 1835.

Bons tempos eram esses em que os liberaes tinham crenças vivas, e celebravam esse anniversario, não por adulação ao monarcha, mas como recordação dos grandes soffrimentos durante o governo de D. Miguel, e dos actos de heroismo praticados em toda a luta a favor da causa da liberdade.

Agora esses feitos heroicos são cousa secundaria para certa gente, em que se distingue, vergonha é dizel-o, a chamada associação liberal do Porto. O principal está em adular o rei!

Preparava a associação liberal festas pomposas para o dia 9 de Julho findo; mas não as poude levar a effeito, porque o anniversario da entrada do exercito liberal n'aquella cidade não era o que se tinha em vista, mas sim o festejar o rei, por causa do grande escandalo do syndicato, que se discutia no parlamento, e que se esperava que estivesse approvado a tempo do mesmo rei ir ao Porto, depois de ter sanccionado a lei tão desejada.

A opposição transtornou estes planos. A discussão demorou-se e por isso teve de se adiar a viagem real.

Agora, porém, chegou a occasião do rei cumprir a sua promessa, e lá vae assistir ás festas que n'aquella cidade lhe prepara a associação liberal, a camara municipal, e os interessados no syndicato.

Vae a associação liberal festejar o anniversario de 9 de Julho, querem saber em que dia?

Custa a crer, mas é um facto! A entrada do rei no Porto, segundo está annunciado, é no dia 7 de Agosto, o anniversario do grande DESASTRE do exercito liberal em SOUTO REDONDO, em egual dia de 1832!!!

Dia sinistro é esse, escolhido para o rei de Portugal ir á cidade invicta, com o pretexto de festejar o dia 9 de Julho, mas com o verdadeiro fim de ser agradavel a certa gente que n'isso interessa!

O general Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas, commandante do exercito de D. Miguel, no officio datado do seu quartel general de S. João da Madeira, e dirigido ao ministro da guerra o conde de Barbacena, depois de relatar extensamente toda a acção de Souto Redondo em 7 de Agosto de 1832, terminava dizendo:

«Resultou d'esta gloriosa acção para as armas do exercito de sua magestade el-rei nosso senhor *D. Miguel I*, na primeira occasião, que a 2.ª divisão de que sua magestade foi servido confiar-me o commando, entrou em combate: 1.º conservar a 2.ª divisão a sua força physica quasi tal qual lhe foi confiada, e a sua força moral firmada, e augmentada: 2.º fazer perder aos rebeldes, além da força moral, a força physica de 329 homens entre officiaes, officiaes inferiores e soldados mortos, feridos, prisioneiros, e passados ao exercito fiel, como consta do mappa junto, além de outros, que diariamente estão sendo conduzidos por ordenanças, e não comprehendidos os muitos feridos, que levaram os rebeldes comsigo, em que consta iam alguns officiaes superiores, e a perda dos rebeldes, e a nossa acquisição de um obuz de 5 pollegadas e meia, e uma peça de calibre 6, com os seus reparos, munições e parelhas, e que podem com pequenos concertos ser empregados já contra os mesmos rebeldes. A perda da nossa parte é muito diminuta em proporção da perda dos rebeldes, e consta do mappa tambem junto.»

A *Chronica Constitucional do Porto*, que em um supplemento ao n.º 20, publicado na terça feira, 7 de Agosto, inseria um officio de Luiz da Silva Mousinho e Albuquerque, datado, na marcha, no mesmo dia, ás 11 da manhã, em que participava que o general, conde de Villa Flor, havia desalojado o inimigo da sua posição em Souto Redondo, com pequena perda do exercito liberal, e grande perda do miguelista; viu-se obrigada em o numero immediato a mal disfarçar o grande desastre do exercito liberal, que succedera depois do officio de Mousinho de Albuquerque.

O terror que este acontecimento produziu no Porto e particularmente em D. Pedro descreve-o um dos militares mais valentes do nosso exercito e testemunha presenceal.

No dia 7 de Agosto de 1832 acompanhava o tenente coronel de engenheiros, Bernardo de Sá Nogueira, o imperador no palacio da Torre da Marca; quando o tenente coronel de cavallaria, marquez de Loulé, foi levar a D. Pedro, a triste nova do grande revez acontecido em Souto Redondo ao exercito liberal.

D. Pedro passeava agitado, mordendo os beiços, e duas lagrimas lhe assomaram aos olhos. Parando de repente, perguntou a Bernardo de Sá o que julgava do acontecido, e que deveria fazer em taes circumstancias.

O interrogado respondeu: — «No caso do general Povoas ter tomado a vanguarda aos fugitivos no Alto da Bandeira, aprisionando toda a divisão, como lhe é facil, o unico recurso é embarcar vossa magestade com toda a tropa que se acha no Porto, a bordo dos navios que ainda restam da expedição, indo prover-se de agua á bahia de Vigo, e dirigindo-se para os Açores. A difficuldade consiste em poder realisar o embarque em presença do inimigo victorioso. Offereço-me voluntariamente para proteger essa operação, dando-me vossa magestade 300 homens escolhidos. Das ilhas poderá vossa magestade tratar com

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXXIX

D. MARIA II E D. MIGUEL

Num. 8 — Anno 1828

NOTICIADOR

Coimbra 30 de Maio de 1828

MANIFESTO

A Junta Provisoria Encarregada de manter a Legitima Auctoridade d'El-Rei o Senhor D. Pedro IV faltaria a um dos seus mais importantes deveres, se deixasse de manifestar á Nação Portugueza, ás Nações da Europa e ao Mundo inteiro os verdadeiros motivos, que a determinaram em tão sizudo empenho; se deixasse no silencio as graves razões, que justificam o nobre e denodado esforço, com que o brioso e leal Exercito, unido em sentimentos a um Povo fiel, correu ás armas para coadjuval-o na justa empreza de manter illezos os Direitos d'um Soberano Adorado, de salvar a Nação d'um opprobrio, que nunca maculara as paginas da sua Historia.

A Nação Portugueza, na qual o espirito de lealdade e amor aos Seus Monarchas é um instincto, poude enxugar as lagrimas, que lhe havia arrancado a morte d'um Rei Clemente, com a elevação d'um Rei Legislador, o Senhor D. Pedro IV, ao Throno de Seus Maiores. A Sua Auctoridade foi reconhecida, e em Seu Nome exercitada, desde aquelle doloroso instante; não só pelos Subditos Portuguezes, mas pelas outras Potencias, que não tardaram em acreditar os seus Ministros junto da Regencia, que o Senhor D. João VI tinha nomeado; ratificando n'esse Acto o reconhecimento, que havia já feito dos Direitos do Mesmo Senhor á Corôa de Portugal, pelas Cartas Regias de 13 de Maio e 5 de Novembro de 1825. A mais tranquilla e geral obediencia marcou por toda a parte aquelle reconhecimento. Um movimento generoso e concebido na Alta Sabedoria do Senhor D. Pedro IV, produziu um Acto, de que são raros os exemplos na Historia. O Senhor D. Pedro IV renunciou ao Poder pleno e absoluto, que Seu Augusto Pae Lhe havia transmittido; e conhecendo, que os nossos males provinham de uma administração, que nunca póde ser boa com uma defeituosa organisação politica, procurou cortal-os pela raiz, dando á Nação Instituições capazes de remediar as necessidades publicas e accommodadas aos progressos, que o espirito humano tem feito na estrada da civilisação.

Este benefico presente, este Pacto de Alliança entre o Rei e os seus Subditos, poz em combustão espiritos inquietos, homens egoistas, que invocando objectos os mais Sagrados, só tinham em vista conservar a preza, que haviam empolgado, para continuarem a beber o sangue da Nação. Desagradava-lhes uma Lei, que põe freio ao crime, que reconhece a virtude e o merecimento; e transpondo todos os deveres, ousaram logo duvidar dos Direitos de seu Auctor, e em breve disputar-lhos com as armas na mão, contradizendo assim, e do modo mais perjuro, o seu proprio facto, e manifestando ao mundo, que a perfidia sómente, e o seu mal entendido interesse, era o Soberano dos seus corações.

Se o bravo e fiel Exercito debellou e expelliu para Solo estranho tão abjecta facção; se uma Nação Amiga, Fiel e antiga Alliada, observando religiosamente os Tratados, nos enviou rapidos soccorros; poderosos inimigos, fóra e dentro do Reino; poderam conseguir o que a força e a violencia não conseguira; poderam paralisar todo o andamento da Carta Constitucional; perseguir os amantes do seu Rei, das novas Instituições e da felicidade da sua Patria; tentaram indispôr o Senhor D. Pedro IV contra aquelles mesmos Portuguezes, que haviam sustentado os seus Direitos: ousaram denegrir o seu leal procedimento, attribuindo-lhes projectos, que homem algum sensato póde formar na Europa.

Tudo elles soffriam resignados, porque a revolta nunca foi a sua divisa: sabem expôr as vidas, quando o dever os chama; porem nunca soprar o fogo da discordia.

O Senhor D. Pedro IV, em tanta distancia dos Portuguezes, acreditou, em taes circumstancias, que a nomeação do Senhor Infante D. Miguel para seu Logar-Tenente e Regente d'estes Reinos, seria o meio mais efficaz para manter o socego, comprimir partidos e restabelecer com mão segura e firme, a concordia e harmonia; do Senhor Infante D. Miguel, que tendo jurado a Carta Constitucional, havia dado a maior prova d'obediencia ao Seu Rei; que tendo contraido Esponsaes com a Senhora D. Maria II, tinha dado a maior prova de reconhecimento dos Direitos de Seu Augusto Irmão; do Senhor Infante D. Miguel, que publica e espontaneamente tinha

seu irmão, ou tentar nova expedição, se as circumstancias o permittirem.»

O imperador, commovido por tão patriotica dedicação, apertou nas suas aquella mão leal e valente, que um mez depois, em 8 de Setembro, caía mutilada no Alto da Bandeira, em defeza da causa da liberdade.

O syndicato-Salamanca não podia, portanto, ter melhor dia para festejar a ida do rei ao Porto, do que o tristemente celebre — *7 de Agosto* — anniversario do grande DESASTRE do exercito liberal em SOUTO REDONDO, um dos maiores que elle teve em toda a campanha.

Aquelle contrato, approvado pelas côrtes e sanccionado pelo rei, só merecia ser festejado pela associação liberal do Porto em tão nefasto anniversario!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

As festas reaes e o professorado

Em quanto se põe tudo em movimento para as grandes festas, por occasião da viagem do rei, estão morrendo de fome os professores de instrucção primaria.

Temos publicado as queixas dos professores do concelho de Ceia, aos quaes se deve o ordenado de todo o corrente anno, e além d'isso se lhes exige um pesadissimo imposto para o municipio.

Este facto inaudito não se dá só no concelho de Ceia. N'outros concelhos pratica-se o mesmo.

Um professor do concelho de Mangualde dirigiu aos seus collegas a seguinte carta:

«Ill.mo sr. — Eu e alguns collegas nossos julgámos conveniente, que o professorado d'este concelho determine o modo de proceder em vista do atrazo em que para comnosco está a camara, devendo-nos já 7 mezes de ordenado e a gratificação de 13.

Para isso rogo a v. s.ª que se digne apparecer na sala da escola d'esta villa, no dia 3 de Agosto, pelas 9 horas da manhã, esperando que não falte, visto que interessa a todos nós.

Mangualde, 28 de Julho de 1882.

De v. s.ª collega e amigo,

Padre João Paes Ferreira.»

Em quanto, pois, se estiverem a dar os mais lautos banquetes e os mais apparatosos bailes ao chefe do estado (que recebe em dia o grande subsidio que a nação lhe paga), achar-se-hão os mais uteis funccionarios publicos a passar por durissimas privações!

Que espectaculo este!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O jornalismo em Coimbra

1828 — NOTICIADOR

Tendo começado no Porto a revolução liberal no dia 16 de Maio de 1828, seguiu-se no dia 22 immediato a revolução em Coimbra.

Tornava-se, por isso, necessaria n'esta cidade a publicação de um periodico, que advogasse os interesses d'esse movimento e divulgasse os actos officiaes da junta do Porto.

N'essa épocha não havia em Coimbra senão duas imprensas. A da Universidade, e a de Trovão & Companhia, ao fim da rua do Sargento-Mór, com frente para o Caes, a qual havia sido fundada em 1826, depois do estabelecimento do systema liberal, segundo a Carta, servindo de base para ella o material da imprensa da rua dos Coutinhos, que fôra do reitor da Sé Cathedral, o padre Manoel Nunes da Fonseca.

Já em 1826 se havia impresso na imprensa de Trovão & Companhia o *Observador*, primeiro d'este nome em Coimbra, e em 1827 se imprimira tambem alli o *Noticiador Conimbricense*, destinado quasi exclusivamente a dar noticias relativas á guerra civil entre o partido absolutista e o liberal.

Foi, por tanto, n'essa imprensa que se imprimiu em Maio e Junho de 1828 o *Noticiador*.

E' hoje quasi impossivel alcançar informações completas ácerca d'este periodico.

Falleceram já quasi todas as pessoas que estavam no caso de dar os necessarios esclarecimentos; e em quanto aos exemplares do periodico desappareceram de tal modo, que suppomos que não existe hoje senão o exemplar do n.º 8, que temos como uma verdadeira preciosidade bibliographica em as nossas collecções.

Quando entrou em Coimbra o exercito miguelista em 26 de Junho de 1828 evadiu-se da cidade, e em seguida emigrou para o estrangeiro, um dos proprietarios da imprensa, o sr. José Antonio Rodrigues Trovão, negociante; e homisiou-se o outro proprietario o sr. Alexandre da Fonseca e Silva, empregado no correio, e pae do nosso illustrado amigo e patricio, o sr. bacharel Abilio Augusto da Fonseca Pinto.

A imprensa foi logo sequestrada e ficou durante todo o governo de D. Miguel no poder das auctoridades miguelistas.

E' de crer que n'essa imprensa houvesse muitos exemplares do *Noticiador*. Que caminho, porém, levariam elles depois do sequestro?

Em quanto aos exemplares que existiam na mão de muitas pessoas da cidade, tudo indica que os seus possuidores se apressariam immediatamente a destruil-os, para não ficarem compromettidos por terem em seu poder um periodico fautor da revolução liberal.

Seja como fôr, o que é certo é que desappareceram os exemplares do *Noticiador*, não havendo em Coimbra senão o unico exemplar que possuimos.

Quem é que dirigia o *Noticiador*? Julgamos que seria o proprio negociante José Antonio Rodrigues Trovão, que era muito habil, de que deu largas provas não só na direcção da sua imprensa, que elle antes e depois do governo de D. Miguel fundou por tres vezes, (sendo a 1.ª em 1826, a 2.ª em 1834 depois da emigração, e a 3.ª em 1837 depois do incendio do edificio em que estava a imprensa), mas em diversos cargos que exerceu, merecendo ser eleito em 1838 deputado substituto por esta cidade.

O *Noticiador Conimbricense* de 1827 já tinha sido dirigido por elle, e por isso é muito provavel que o mesmo succedesse em quanto ao *Noticiador* de 1828.

Quantos numeros se publicariam d'este ultimo periodico? Só o podemos calcular aproximadamente.

Que o *Noticiador* era diario temos nós a prova.

O n.º 8 que possuimos, e que hoje *reproduzimos na integra* no folhetim do *Conimbricense*, era do dia 30 de Maio de 1828. Ora tendo sido a revolução em Coimbra no dia 22 d'esse mez vê-se claramente que a publicação era diaria, pois que passados 8 dias, isto é, em 30 de Maio, se publicava o n.º 8.

Com quanto não tenhamos a certeza, julgamos provavel que o *Noticiador* se publicasse até ao dia 25 de Junho, vespera da retirada do exercito liberal d'esta cidade.

O n.º 8 que hoje reproduzimos não continha senão o *Manifesto* da junta provisoria do Porto, transcripto da *Gazeta official* d'aquella cidade.

A mesma junta nomeou uma commissão de censura para o exame das publicações que se fizessem em Coimbra.

Essa nomeação foi feita pela seguinte portaria:

«A junta provisoria, encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendendo á probidade, patriotismo e conhecimentos, que concorrem nas pessoas do doutor *Antonio Camello Fortes de Pina*, desembargador dos aggravos, e lente de Leis; doutor *Joaquim Maria de Andrade*, lente de Mathematica; doutor *Caetano Rodrigues de Macedo*, lente de Philosophia; doutor *Manoel Joaquim Cardoso*, oppositor em Canones; doutor *José Ferreira Pestana*, oppositor em Mathematica, e do bacharel *Antonio Migueis da Fonseca*: os nomeia provisoriamente, em nome do mesmo augusto senhor, para membros da commissão de censura dos escriptos, que houverem de publicar-se pela imprensa na cidade de Coimbra. E para os seus trabalhos se regulará a commissão pura, simples e exclusivamente pelo decreto de 18 d'Agosto de 1826, e instrucções, que o acompanharam, por ser a unica legislação a este respeito. As auctoridades a quem competir o tenham assim entendido e façam executar. Porto 28 de Maio de 1828. — *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*»

D'estes membros da censura em Coimbra emigraram dois — o dr. Joaquim Maria de Andrade e o dr. Caetano Rodrigues de Macedo. O primeiro morreu em Londres e o segundo em Rennes.

O bacharel Antonio Migueis da Fonseca esteve preso em Almeida, e o dr. José Ferreira Pestana foi condemnado por sentença da alçada do Porto de 9 de Abril de 1829 a degredo perpetuo para Angola, depois de ter assistido ás execuções dos condemnados á morte.

Visto estarmos limitados ao n.º 8 do *Noticiador*, examinámos nos jornaes do Porto da épocha da revolução liberal quaes as transcripções que alli houvesse do mesmo *Noticiador*. Não achámos, porém, senão na *Gazeta official* de 3 de Junho extractos do *Noticiador* de 31 de Maio (que vinha a ser o n.º 9); e na *Gazeta official* de 23 de Junho extractos do *Noticiador* de 20 do mesmo mez (o qual, descontando os domingos e os dias do Corpo de Deus e Coração de Jesus, devia ser o n.º 21).

Se o *Noticiador* se publicou, como presumimos, até ao dia 25 de Junho, veiu esse periodico de Coimbra a ter, descontando os domingos, os mencionados dias santos, e ainda mais o de S. João, 27 numeros, não fallando nos supplementos extraordinarios que é provavel houvesse.

Esta conta é feita na hypothese provavel de se não publicar o *Noticiador* nos domingos e dias santos. Se, porém, em algum d'esses dias se publicou augmenta isso a numeração.

O *Noticiador* era impresso em papel almasso, um pouco anilado, em formato de 4.º, e tinha cada numero 8 paginas.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

---

desapprovado o proceder d'um punhado de bandidos, que tomando o seu Nome por divisa, e abusando da sinceridade do Povo, tinham levantado o estandarte da Revolta.

Quem não esperaria, que o regresso d'aquelle Principe ao seio da sua Patria, ao seio da sua Familia Portugueza, ia sanar todas as feridas, que ainda gotejavam sangue! Todos nutriam lisonjeiras esperanças; mas em quão diversos sentidos!

Aquelles, que só tem por timbre obedecer ao seu Rei, obedecer á Lei, e promover o bem da Nação, nutriam as esperanças, de que esse bem ia agora a consolidar-se: os inimigos porem do Rei, da Lei e de toda a Ordem, respiravam o espirito de vingança, e só d'ella nutriam as esperanças. Anciosa esperava toda a Nação, que a voz d'um Principe, Encarregado de tão altos destinos, no começo da mais brilhante carreira, lhe assegurasse os principios de Justiça, que fariam a base do seu governo, os principios de fraternal união, que deviam enlaçar todos os Portuguezes, fazendo-lhes esquecer antigas desavenças: anciosa esperava a Nação ver reiterar e pôr em effeito os desejos, que aquelle Principe havia manifestado nas Cartas, que de Vienna d'Austria tinha dirigido a sua Irmã, a Senhora Infanta D. ISABEL MARIA, então Regente; porem um morno silencio deixou oscillantes as melhores esperanças, e os maus estabeleceram as suas.

Um tremendo juramento, prestado á face da Representação Nacional, e dos Ministros de todas as Nações da Europa, do modo o mais solemne e magestoso, estreitou de novo os vinculos de obediencia, que prendiam o Senhor Infante D. MIGUEL, que em Nome d'El-Rei começa a governar.

A velocidade do relampago não eguala a rapidez dos passos retrogrados, que desde o seu primeiro desenvolvimento presagiam o funesto acontecimento, que despertou a lealdade Portugueza.

A Imprensa, ha muito agrilhoada, gemia ao firmar os mais sediciosos caracteres. Imprimiam-se Escriptos, em que se procurava demonstrar, que o Senhor D. PEDRO IV tinha perdido o Direito á Corôa de Portugal, e que o Senhor Infante D. MIGUEL era o nosso Rei, e Absoluto: recommendava-se que fossem por toda a parte propagados; e os Amigos do Rei e da Lei eram n'elles insultados, eram atacados com a mais grosseira impudencia: o espirito publico agitado, fascinado, e as tochas da Rebellião accezas de todos os modos. Era no sagrado recinto do Palacio, que um bando de perdidos assalariados praticavam os maiores desacatos, insultando o Senhor D. PEDRO IV, que até em seus delirios votavam á morte; atacando as auctoridades mais respeitaveis e os cidadãos mais probos.

E taes factos eram tolerados, eram animados á face d'um Ministerio, composto de Pessoas, entre as quaes havia alguem, que decididamente se tinha manifestado contra os Direitos do Senhor D. PEDRO IV, em quanto aquelle Ministro, que gosava da opinião e confiança dos Soberanos, intimos alliados do Mesmo Augusto Senhor, fôra despedido do Serviço.

O crime toma rapidamente o logar da virtude. Os bravos Militares, que obedecendo ao Governo de EL-REI tinham exposto a vida em defeza de Seus inauferiveis Direitos; todos os Empregados, que tinham sustentado o seu dever, são, em Nome d'El-Rei, perseguidos, e substituidos por homens, conhecidamente rebeldes. A cobardia e a traição occupam o logar do valor e da lealdade: o horisonte politico se escurece, e tudo offerece a mais horrorosa perspectiva; tudo annuncia a mais espantosa procella: assim um desalento universal paralisa todos os movimentos do Corpo Social.

O abatido Commercio espirou, e o proprio Governo sentiu os resultados de tão doloroso estado na falta das rendas publicas, e no descredito Nacional.

A Representação Nacional é dissolvida, sem terem sido verificadas as circumstancias, que reclama a Carta; e com o bem conhecido fim de afastar, para o longe, quem podesse fiscalisar os Actos do Governo. Deixa-se de convocar immediatamente uma nova Camara de Deputados, infringindo duplicadamente um dos mais interessantes artigos da mesma Carta. Uma Junta se forma com o apparente pretexto de dar novas Instrucções; e o acto da sua creação é a subversão da Carta.

Promovem-se por toda a parte, com a mais torpe seducção, e com a maior violencia, actos de perjurio, actos de rebellião, pedindo ao Senhor Infante D. MIGUEL, que houvesse de acclamar-se Rei Absoluto, e acclamando-o de facto em muitas partes. Taes procedimentos são acceitos, e até louvados; e a exaltação, que esse louvor produz, augmentando o furor dos malvados, prepara a Portugal umas Vesperas Sicilianas.

Que fazia a Nação Portugueza? Soffria com magestoso e desapprovador silencio tantos males: gemia, mas não ousava levantar a voz, na persuasão, de que obedecendo, obedecia ao seu Rei Legitimo; porque em Nome d'esse Rei, se maquinava a usurpação.

Mas poderiam Subditos fieis conter os sentimentos leaes, que lhes ferviam no peito, ao ver coroados os esforços dos inimigos do Senhor D. PEDRO IV? Ao ver romper o Pacto

Tambem o sr. Antonio Ignacio Simões, natural de Coimbra, e filho do sr. Ignacio Simões, obteve uma *distincção* no 4.º anno da mesma faculdade; e o mencionado sr. Antonio de Castro Freire obteve outra *distincção* no 5.º anno.

O CONIMBRICENSE

Chamamos a attenção para o annuncio que vae no logar competente, com respeito ao *Conimbricense*.

Um illustrado cavalheiro que tem a collecção do *Conimbricense* desde o anno de 1878, deseja obter todos os annos anteriores do mesmo jornal; mas quando não possam ser todos, ao menos os de 1866 a 1878.

Compra todos ou quaesquer d'esses annos, que estejam completos.

Está encarregado d'essa transacção, n'esta cidade, o nosso amigo o sr. Adolpho Ferreira de Loureiro.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOTICIARIO

Faculdade de Medicina. — No sabbado foram approvados todos os 11 estudantes que frequentavam o 5.º anno da faculdade de Medicina.

Dois d'elles são naturaes de Coimbra. Um é o sr. Antonio de Castro Freire, filho do sr. conselheiro Francisco de Castro Freire, vice-reitor da Universidade; e o outro é o sr. Antonio da Conceição Mattos, filho do sr. Antonio da Conceição Mattos, empregado no lyceu.

Tambem o sr. Antonio Ignacio Simões, natural de Coimbra, e filho do sr. Ignacio Simões, obteve uma *distincção* no 4.º anno da mesma faculdade; e o mencionado sr. Antonio de Castro Freire obteve outra *distincção* no 5.º anno.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Joaquim, filho de Joaquim Luiz Olaio e Rosaria de Santo Antonio, de Coimbra, de 10 mezes, fallecido no dia 23 de Julho.

Albino, filho de Luiz José Bastos e Theresa de Jesus, de Coimbra, de 27 dias, fallecido em 24.

Ricardo, filho de José Julio de Sá e Maria Sousa de Sá, do Porto, freguezia de Santo Ildefonso, de 6 annos, fallecido em 25.

Anna de Jesus, filha de Manoel Martins e Maria Ferreira, de Valle da Clara, freguezia de Foz de Arouce, de 80 annos, fallecida em 25.

Urbana, filha de José Galvão e Maria de Jesus, de S. Martinho da Cortiça, freguezia de Foz de Arouce, de 17 annos, fallecida em 25.

Rosa de Oliveira, filha de Antonio de Oliveira e Ricardina Augusta, de Coimbra, de 2 annos, fallecida em 26.

Maria Theresa Pereira Baptista, filha de Antonio da Cruz Couceiro e Joanna Pereira, de Tentugal, de 66 annos, fallecida em 27.

Olivia Cardoso, filha de Maria José da Cunha Lusitana, de Coimbra, de 4 annos, fallecida em 27.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:911.

Doença. — Tem estado incommodado de saude na Figueira o sr. conselheiro Antonio Fernandes Coelho, ministro de estado honorario.

Muito desejamos o restabelecimento d'este respeitavel cavalheiro.

Desastre. — O nosso estimavel amigo o sr. padre Manoel Cardoso de Figueiredo Nogueira, parocho da freguezia da Magdalena, em Lisboa, e desembargador da relação patriarchal, teve a infelicidade de fracturar uma perna.

Fazemos sinceros votos pelos allivios e breve restabelecimento do nosso amigo.

Fallecimento. — Falleceu em Lisboa o sr. conde de Farrobo, victima dos ferimentos que recebeu por occasião de se lhe incendiar a roupa que vestia.

Capturas. — A policia de Lisboa tem prendido nos ultimos paquetes para o Brazil, varios individuos com passaportes falsos.

O emprestimo de D. Miguel. — Os portadores do emprestimo de D. Miguel tornam a renovar em Paris as suas até hoje mallogradas diligencias.

Crise alimenticia. — Por telegramma particular recebido em Lisboa, soube-se que em Monsão ha grande agitação por falta de milho no mercado. O povo revoltou-se, fazendo tocar os sinos a rebate e soltando gritos subversivos.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— «*Os livros indianos e o martyrio de S. Thomé. Carta a proposito da «India Christã» do reverendo Frei Pedro Gual, dirigida ao exm.º e revm.º Monsenhor Pinto de Campos, pelo padre Antonio Thomaz da Silva Leitão e Castro.*

«Lisboa — typographia do *Diario da Manhã* — 1882.»

— «*Relatorio e contas da direcção da sociedade Nova Euterpe. Gerencia de 22 de Março a 30 de Julho de 1882.*

«Porto — typographia Central — 1882.»

D. Affonso VI nos Açores. — Diz o *Commercio de Portugal* que existem ainda no palacio dos governadores do castello de S. João Baptista, na ilha Terceira, os aposentos onde residiu de 21 de Junho de 1669 até 30 d'Agosto de 1674, o infeliz rei D. Affonso VI. Ficam no primeiro pavimento, á esquerda da entrada principal do palacio e compõem-se de uma grande sala, com quatro janellas, que deitam sobre a grande praça do castello, d'um gabinete de dormir, pouco espaçoso, tectos baixos, pouco illuminado, e d'outro gabinete onde permaneciam os officiaes da guarda real. Sobre as portas ainda se vê o escudo das armas reaes portuguezas; junto a elle vê-se a data de 1669 e a de 1674.

Postes incendiados. — O *Districto de Vizeu* de 30 de Julho diz o seguinte:

«Na madrugada de hontem foi surprehendida a cidade de Vizeu pelos clarões de um incendio que rompia para os lados da estrada de Mangualde e que illuminava sinistramente aquelle lado da cidade.

Segundo informações que fomos colher ao commissariado da policia, a commissão dos festejos reaes, sabendo que sua magestade viria a Vizeu pela estrada de Mangualde, deu ordem para que n'aquella estrada fossem collocados os postes que tinha n'outros pontos da cidade. Assim se fez, e na sexta feira foram conduzidos para aquelle ponto grande numero de postes.

A policia vigiou durante toda a noite aquelle local, mas retirou-se o guarda ao romper da manhã, por julgar já inutil a sua conservação alli.

Foi n'esta occasião, e em poucos minutos, que os postes foram arrancados e conduzidos a um lado da estrada e alli lhes foi lançado o fogo, servindo-se os incendiarios de carqueja e petroleo.

Duas botijas de petroleo estavam junto da grande fogueira. Os postes não arderam todos, porque passou na occasião um destacamento do 14 que vinha do Sabugal, e os clarões levantados no ar e illuminando tudo, attrairam logo ao local do sinistro os guardas da policia que percorriam as ruas da cidade.»

A questão do Egypto. — *Constantinopla*, 28 de Julho, á tarde. — A conferencia não se reuniu hontem, porque o representante da Russia não recebera ainda instrucções do seu governo.

Deve reunir-se esta noite.

A Turquia não communicou á conferencia declaração escripta de que interviria militarmente no Egypto.

Constantinopla, 28, de Julho, á noite. — Todos os delegados da conferencia opinam que a Porta deve declarar Arabi-pachá rebelde.

Lord Dufferin enviou uma mensagem ao sultão demonstrando a necessidade d'essa proclamação, e a impossibilidade em que se vê a Inglaterra de mandar retirar as suas tropas do Egypto.

Londres, 29 de Julho de manhã. — As noticias do Egypto não confirmam o boato de que Arabi-pachá estava disposto a submetter-se, antes pelo contrario asseguram que elle redobra de esforços para a luta.

O *Times* d'esta manhã diz que a Inglaterra está auctorisada a rejeitar, mesmo sem palavriado, a cooperação da Turquia que propõe uma intervenção de *fancaria*.

Paris, 29 de Julho, á tarde. — A camara discutiu os creditos egypcios.

Cairo, 29 de Julho, de manhã. — Varios amigos do khediva pediram a Arabi-pachá para entrar em negociações de paz.

Arabi respondeu que elle era simples mandatario da nação e que esta ordenava se combatesse a occupação ingleza.

Arabi pediu a Moubarek para voltar para o Cairo.

Ha socego completo no canal entre Suez e Ismailia.

Ultimas noticias de França. — São muito importantes as noticias de França. A camara dos deputados rejeitou por 450 votos contra 75 o pedido do credito de francos 9.410:000 para a despeza com a expedição franceza ao Egypto.

Em consequencia o sr. de Freycinet pediu a demissão do gabinete.

ANNUNCIOS

Direcção das obras publicas do districto de Coimbra

1 FAZ-SE PUBLICO que no dia 11 de Agosto proximo, ás 11 horas da manhã, na secretaria da administração do concelho de Taboa, se procederá á arrematação da construcção com o respectivo fornecimento de materiaes, de toda a obra de cantaria e d'alvenarias da fonte de Candosa na estrada real n.º 46.

As medições, desenhos, orçamentos, perfis, typos e condições especiaes de arrematação estarão patentes na administração do concelho de Taboa e na secretaria da direcção das obras publicas de Coimbra, todos os dias não santificados, desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Coimbra, 28 de Julho de 1882.

O engenheiro chefe da 4.ª secção

Alexandre da Conceição.

Social? Ao ver chamar, com a mais decidida usurpação, os Estados do Reino? Os Estados do Reino, que haviam tomado uma nova fórma com a CARTA CONSTITUCIONAL, e que só, em conformidade com esta, podiam ter uma existencia? Não.... e os Monarchas todos do Mundo, e as Nações todas, com fundamento riscariam Portugal da Lista das Nações, ao ver que os Portuguezes soffriam, que em despeito do principio da Legitimidade, que faz hoje a base do Direito Publico da Europa, fosse usurpada a Corôa ao Senhor D. PEDRO IV: ao ver que os Portuguezes não sabiam defender as Instituições, que Magnanimo lhes dera Aquelle Rei; ao ver em fim, que os Portuguezes, com tanta facilidade, quebravam o juramento, que tão solemnemente haviam prestado. Os Ministros das diversas Potencias Estrangeiras tinham cessado as suas funcções junto do Governo de Lisboa; facto demonstrativo dos sentimentos dos seus Soberanos, que haviam reconhecido o Senhor D. PEDRO IV, a Abdicação na Senhora D. MARIA II, e a CARTA CONSTITUCIONAL: facto demonstrativo da effectiva mudança de Governo. E os Portuguezes haviam de ficar tranquillos, devorando o seu proprio opprobrio, e festejando os ferros!...

Sempre foi para defender os seus Reis jurados, não para tirar-lhes o Sceptro, que a Nação Portugueza correu ás Armas. Não foi a Nação Portugueza, a que desthronou o infeliz Senhor D. SANCHO II, mas sim alguns Nobres descontentes, e alguns Ecclesiasticos orgulhosos, a quem favorecia o espirito de Dominação Temporal, que a Côrte de Roma, em tempos de barbaridade, tinha manifestado.

Foi preciso um esforço: o brioso Exercito Portuguez, sempre firme na honra, e na obediencia ao Rei, secundou a Nação, que o sanccionou, elegendo a Junta Provisoria, que ha de manter as importantes funcções, de que se encarregou, em Nome do Senhor D. PEDRO IV, e dar as mais energicas providencias, até receber as suas Reaes Determinações, ás quaes, jura, á face da Europa inteira, obedecer constantemente.

A convicção, que tem a Nação Portugueza, da justiça da sua Causa, augmenta os seus proprios recursos, faz-lhe nutrir as mais bem fundadas esperanças, de que ha de merecer o agrado, e a cooperação dos Soberanos da Europa; de que ha de alcançar a protecção do Deus *de Affonso Henriques*, Protector dos Reis Legitimos, cujo poder se tem manifestado na felicidade e rapidez, com que todos os bons Portuguezes se tem apinhado em roda da Junta Provisoria.

O desvairamento dos espiritos tem de acabar. Os que em boa fé tem errado, hão de esclarecer-se, e confundir-se-hão os que se interessam em propagar o erro, para chegarem melhor aos seus fins. Um raio da verdade afugenta as mais densas e escuras nuvens, allumia o mais espesso horisonte.

O Senhor D. PEDRO IV é o Rei Legitimo de Portugal. E se o não fosse, reconhecel-o-iam os Soberanos da Europa?

O Senhor D. PEDRO IV não é um Estrangeiro; a Senhora D. MARIA DA GLORIA é Portugueza: Ella nasceu em tempo, que o Brazil pertencia á Familia Europeia; e se casos extraordinarios relaxaram os vinculos, que prendiam os Brazileiros, e hoje constituem uma Nação independente; nem por ser Imperador do Brazil deixou o Senhor D. PEDRO IV de ser Rei de Portugal, nem Sua Augusta Filha, Princeza da Beira, perdeu a qualidade de Portugueza.

As Côrtes de Lamego prohibem, sim, que o Reino de Portugal recaia em um estranho, mas não, que um Rei Portuguez adquira novos Reinos, e conserve os seus Estados. Consulte-se a Historia e a dos Senhores Reis *D. Affonso III*, *D. Affonso V* e *D. Manoel* responderá.

Nunca esta disposição se alterou; e se os Estados de 1641 supplicaram Lei para este objecto, o Senhor Rei *D. João IV* nunca chegou a promulgal-a, nem os seus Successores.

Se a Nação tem exercitado o Direito de dar-se um Rei, foi só na extincção das Dynastias; porém a Dynastia de Bragança, a Dynastia do Senhor D. PEDRO IV vive, e reinará sobre os Portuguezes. Os Portuguezes e o Mundo civilisado conhecem muito bem a nossa Historia, e o Direito Publico para metterem em duvida estes principios. Não...... Elles os não contestam: são contestados por um bando de ambiciosos perversos, que desejam estabelecer o seu egoismo sobre a desgraça da Nação.

Os Direitos pois do Senhor D. PEDRO IV; a tentativa de quebrantal-os; os males da Nação; a perspectiva d'uma guerra civil, d'uma dissolução geral; a impossibilidade, em que tanta distancia collocara o Senhor D. PEDRO IV, de vindicar aquelles mesmos Direitos, determinaram a Junta a sustentar um movimento, que fará sempre a Gloria da Nação Portugueza e d'um Exercito, que offerece ao Mundo o mais pasmoso exemplo de valor, lealdade e virtude, defendendo o seu Rei, e as Liberdades Nacionaes.

Taes são os principios da Junta Provisoria; e seus Membros perderão antes a vida, do que faltar a tão sagradas obrigações.

Porto 28 de Maio de 1828.

(Gaz. Official Extraordinaria).

— *Na Imprensa de Trovão & Companhia.* —

2 QUEM POSSUIR e quizer vender qualquer anno do jornal **O Conimbricense**, especialmente dos comprehendidos entre 1866 e 1878, queira dirigir-se a Adolpho Loureiro, rua da Calçada, 171.

CONVITE

3 MANOEL DE CAMPOS e Jacob Lopes Villela, convidam os amigos e collegas do finado Joaquim Dias da Conceição, a assistirem a uma missa que por sua alma se ha de celebrar na sexta feira, 4, na egreja de S. Thiago, pelas 7 horas da manhã.

CALÇADO BARATO

DEPOSITO DE

GOMES & FILHOS

COIMBRA

14—Rua da Calçada—16

4 VENDE a miudo calçado de todas as qualidades e incumbe-se mandar vir da fabrica para revender as quantidades que lhe forem pedidas.

Toma conta de todas as medidas e concertos por preços razoaveis.

Séde em Lisboa, rua dos Fanqueiros, 199.
Filial no Porto, rua do Bomjardim, 179.
Dita em Coimbra, rua da Calçada, 14 e 16.

Armazem de vinhos do Douro

COIMBRA

Largo da Portagem, 259

5 ANTONIO M. CHAMPALIMAUD, um dos grandes viticultores do Douro, e possuidor de um avultado deposito de vinhos velhos, expõe hoje ao publico a sua venda por preço o mais convidativo possivel e de que sómente se póde ajuizar comparando-os com a qualidade dos mesmos.

O annunciante abstem-se de os qualificar, esperando que o bom acolhimento com que o publico os acceite será o maior elogio que lhes possa fazer, já com referencia á sua qualidade, já á modicidade de seus preços, que em nada devem influir no consumidor, sem primeiro os ter provado.

O annunciante propõe-se vender muito e d'ahi a limitação dos preços desde 260 a 550 réis cada garrafa, ainda para os muito velhos.

Tambem ha vinho a retalho.

Cada garrafa leva uma capsula com o nome do annunciante, assim como o tem no rótulo, além da marca de vinho e seu preço.

No deposito está patente uma lista com o preço dos vinhos, ou seja por garrafa, caixão de doze, ou 25l,44.

Venda de propriedade

6 NO DIA 6 do proximo mez de Agosto, por 10 horas da manhã, em casa da viuva do fallecido dr. Sequeira, na rua de João Cabreira, vender-se-hão, convindo o preço, uma morada de casas sitas na rua de S. Pedro, n.os 11 e 13, as quaes se compõem de 2 andares, loja e casa terrea, pegada. O solicitador Abreu, no terreiro da Erva, n.º 9, dá esclarecimentos e recebe propostas em carta fechada até ás 9 horas do dia da praça.

VINHO VERDE

7 VENDE-SE por junto e a retalho, preços convidativos e muito boa qualidade, na mercearia de João Marques da Fonseca, rua do Corvo, 23 a 25.

8 VENDE-SE a casa n.º 30, na rua dos Anjos, em que habitou o dr. Raymundo Venancio Rodrigues. Tem 3 andares e está em bom estado de conservação.

Quem a pretender póde dirigir-se a João Bernardo Heytor de Athayde, rua das Esteirinhas, n.º 2.

POR 500 RÉIS SEMANAES

e 10 % de menos a prompto pagamento

ADQUIREM-SE AS LEGITIMAS

ALGODÃO «SINGER»

O melhor para coser á machina.

Carro 200 jardas 30 rs.

Grande abatimento para revender

AGULHAS, OLEO E PEÇAS SOLTAS



SEDA «SINGER»

Preta, branca e de côres

Carro de 1/2 onça 200 rs.

Grande abatimento para revender

AGULHAS, OLEO E PEÇAS SOLTAS

DEPOSITO GERAL

31, Rua do Visconde da Luz, 33 — **Coimbra**

FILIAL

Praça do Commercio — **Arganil**

AGENTES

José Teixeira da Cunha, rua do Visconde da Luz — **Coimbra**
Adriano Alves Pereira, rua das Flores, 12 — **Figueira**
Antonio Filippe M. Geadas — **Oliveira do Hospital**
Domingos Mendes Mathias — **Soure**

Monte-pio Conimbricense

9 PARA DAR CUMPRIMENTO ao art.º 29 dos estatutos, ordena o ex.mo presidente a convocação da assembleia geral para o dia 6 d'Agosto corrente, pelas 10 horas da manhã, na sala da delegação da sociedade de geographia do Porto.

Todo o socio que faltar, sem o participar por escripto, em devida fórma, incorre na multa de 100 réis, art.º 44 da lei em vigor.

Coimbra, 1 d'Agosto de 1882.

O secretario da mesa d'assembleia geral,
Rocha Ferreira.

ARRENDAMENTO

10 ARRENDA-SE um armazem na rua das Solas, n.º 60, proprio para estancia de madeira, ou para cocheira. Quem o pretender dirija-se a José de Sousa Gonzaga, rua do Sargento-Mór.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

MODAS

11 ESTA casa recebeu grande sortimento de chapeus para senhora.

600 chapeus de palha para homem a 400 réis.

Sortimento de satineta oriental.

Nova agencia commercial Figueirense

12 JOAQUIM ANTONIO PEREIRA, natural de Coimbra e proprietario, tendo sido escripturario por muito tempo no armazem de mercadorias da estação do caminho de ferro de Coimbra, de cujo serviço esteve encarregado, bem como pratico na grande diversidade de tarifas empregadas pelas differentes companhias, o que de certo é uma grande vantagem para o commercio, proporcionando-se assim d'esta fórma o ficarem os transportes das remessas por metade, o que não acontece a maior parte das vezes, por se entregar este serviço a pessoas completamente extranhas; acha-se estabelecido na Figueira da Foz, na rua da Oliveira, n.º 9, proximo á praça do Commercio, com agencia de mercadorias, tanto pela via ferrea como maritima, para qualquer ponto do paiz, a fim de dar o devido expediente, como o commercio o exige.

Venda de uma grande quinta

13 VENDE-SE a grande quinta da Copeira e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge. Dá esclarecimentos, e recebe qualquer offerta, Francisco Maria de Sousa Nazareth, na rua da Calçada, n.º 20.

14 ARRENDA-SE uma loja no pateo da Inquisição, em condições para celleiro. Quem a pretender, dirija-se ao mesmo pateo, a José Augusto Martins Barbosa.

FIGUEIRA DA FOZ

15 NA rua das Flores, n.º 25, d'esta villa, recebem-se até duas ou tres familias decentes, encontrando boa casa, com accio e bom tratamento, por preços modicos.

VINHO Tonico-Nutritivo
DEFRESNE
Com Peptona. *(Carne assimilavel)*
FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo.*

É o mais precioso de todos os tonicos: sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago, a anemia e consumpção.

DEFRESNE, Fornecedor dos Hospitaes, Paris.
E todas as Pharmacias

ARMADOR ESTOFADOR

17 ENCARREGA-SE de todo o trabalho pertencente á sua arte por preço muito economico. Quem precisar dirija carta ao hotel da viuva de João de Aveiro, em Coimbra, com as iniciaes J. Franco.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude,*

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispépsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

Cura n.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$100; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.a LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9,—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.a, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.a; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

MUITA ATTENÇÃO

19 QUEM QUIZER arrendar a propriedade denominada os Lazaros, Fóra de Portas, em Coimbra, por um ou mais annos, propriedade que tem todas as condições necessarias para montar uma fabrica, dirija-se a José Maria Mendes de Abreu, na rua da Calçada, n.os 146 e 148.

O CONIMBRICENSE

Redactor e Responsavel — Joaquim Martins de Carvalho

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3630 | Sabbado 5 de Agosto de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

O REI EM COIMBRA

Os ministros que aconselharam o rei a vir fazer esta viagem, não hão de por certo estar satisfeitos com a recepção pronunciadamente indifferente que elle teve em Coimbra.

Pois que esperavam? Queriam que esta cidade, que tão vilmente tem sido escarnecida pelos poderes publicos, procedesse de outro modo? Era mister que aqui não houvesse sentimentos nem dignidade alguma!

Aquelles que tem sido favorecidos ou obsequiados, que paguem ao rei e ao governo com festas esses obsequios. Estão no seu direito. Coimbra, porém, nada lhes deve.

Esta cidade não tira do syndicato senão o ter de pagar maiores tributos, para satisfazer o escandalo enorme de se irem fazer caminhos de ferro em Hespanha.

E do caminho de ferro da Beira não tem senão a recordar as *judiarias* com que foi sempre tratada n'este grave assumpto — *judiarias*, repetimos, praticadas não só pelos governos, mas auxiliadas por aquelles mesmos que mais tinham obrigação de defender esta cidade!

Em 20 de Fevereiro de 1874, os ministros das obras publicas e fazenda, Antonio Cardoso Avelino e Antonio de Serpa Pimentel, apresentaram na camara dos deputados uma proposta, em que declaravam que a empreza adjudicataria do caminho de ferro ficaria obrigada — «a construir um caminho de ferro, que parta do ponto *que os projectos designarem*, na linha do norte, siga pela Beira e termine na fronteira de Hespanha, ligando-se ao caminho de ferro de Salamanca.»

Esta proposta foi approvada pelas commissões de obras publicas e fazenda em 14 de Março, com a modificação de — *uma só via* — mas não chegou a ser discutida n'essa sessão de 1874.

No anno immediato tornaram os mesmos ministros a apresentar outra proposta.

Não tinha sido na primeira proposta designado o local para o entroncamento; e o motivo porque assim haviam procedido declaravam os ministros na segunda proposta, datada de 22 de Janeiro de 1875: — «Quando na ultima sessão da legislatura passada o governo apresentou na camara dos srs. deputados a proposta de lei para a construcção dos caminhos de ferro da Beira Baixa e Beira Alta, ainda não eram concluidos os estudos technicos d'estas linhas, e por isso não foram designados, na do norte e na de leste, os pontos d'onde deviam partir aquelles caminhos.»

Achavam-se, porém, ultimamente os ministros habilitados com os estudos necessarios; pelo que na segunda proposta diziam que ficaria obrigada a empreza — «a construir um caminho de ferro, *que parta da estação de Coimbra*, na linha do norte, siga pela Beira Alta, e termine na fronteira de Hespanha, ligando-se ao caminho de ferro de Salamanca.»

Parecia estar assim assegurado o entroncamento n'esta cidade de Coimbra; mas d'aqui em deante começa a desmascarar-se a má vontade contra a mesma cidade.

O governo que havia feito esta proposta é o mesmo que *concorda* com as commissões de obras publicas e fazenda, no parecer que estas deram em 1 de Março de 1875, para o mesmo governo ser auctorisado a mandar proceder — «á construcção de um caminho de ferro, que parta da estação de Coimbra, ou *das suas proximidades*, na linha do norte, siga pela Beira Alta, e termine na fronteira de Hespanha, ligando-se ao caminho de ferro de Salamanca.»

De fórma que o governo, que em 22 de Janeiro de 1875 se declarava habilitado com os necessarios estudos a marcar a *estação de Coimbra* como ponto forçado do entroncamento; passa a si mesmo carta de ignorante em 1 de Março immediato, e admitte as cavillosas palavras — *ou das suas proximidades.*

Em quanto, porém, a cidade de Coimbra era assim abandonada, não tendo em côrtes um unico deputado que advogasse os seus interesses; o sr. Thomaz Ribeiro, deputado ministerial, consegue que o artigo fosse alterado pelo seguinte modo: — «A construcção de um caminho de ferro, que parta da estação de Coimbra, ou suas proximidades, na linha do norte, siga por Santa Combadão, ou suas proximidades, e termine na fronteira de Hespanha, ligando-se ao caminho de Salamanca.»

Assim, em quanto Coimbra perdia a certeza de ser ponto forçado para o entroncamento do caminho de ferro, vendo em côrtes completamente desprezados os seus interesses; o sr. Thomaz Ribeiro obtinha o que pretendia em relação ao ponto intermedio no percurso da linha!

Em Maio de 1875 fomos informados por pessoa auctorisada, que a cidade de Coimbra ia ser de todo sacrificada, sendo preferida a Pampilhosa para o entroncamento.

Demos logo rebate no *Conimbricense;* e chamámos a attenção do publico para o que se premeditava, a fim de que tratasse de reclamar contra a grave injustiça que se pretendia fazer a esta tão ludibriada terra.

Com effeito reuniu-se a associação commercial, e resolveu representar contra o intentado desvio do entroncamento do caminho de ferro d'esta cidade; e como n'essa occasião chegava o ministro das obras publicas á estação de Coimbra, em companhia do rei e da rainha, foi alli a direcção da associação commercial entregar-lhe pessoalmente a referida representação.

Preparava-se ao mesmo tempo n'esta cidade uma grande reunião popular para se tratar d'este assumpto; e tudo isso começava a assustar o governo e os potentados regeneradores de Coimbra; pelo que o deputado por esta cidade, o dr. Joaquim Gonçalves Mamede, que em Lisboa *deixava totalmente abandonados os interesses de Coimbra*, veiu aqui, dizendo-se auctorisado pelo ministro das obras publicas, fazer a seguinte declaração, que foi publicada no periodico regenerador e ministerial d'esta cidade,

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXXX

D. MARIA II E D. MIGUEL

PARTE OFFICIAL

Negocios da fazenda

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, tomando em consideração, que a segurança dos differentes cofres, que existem nas provincias e que não pertencem ao thesouro, mas estão sob a salva-guarda e protecção das leis, como os dos orphãos, expostos e outros, talvez exija, que elles sejam postos em arrecadação, a fim de não serem roubados pelos rebeldes, com augmento dos recursos d'estes, e perda dos particulares n'elles interessados: declara em nome do mesmo augusto senhor, que verificando-se o serem os mesmos cofres remettidos a esta cidade, sejam considerados como deposito o mais sagrado: e manda, que a commissão administrativa do thesouro publico como taes os faça guardar e zelar. Porto em 28 de Maio de 1828. *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

Negocios das justiças

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, firme nos principios da Carta e da legitimidade, que protesta manter inalteravelmente, e por que só pugna; querendo prevenir, que pessoas mal intencionadas renovem as desastrosas scenas de Julho proximo passado em Lisboa, incitando individuos (que pela sua desmoralisação, ou poucos annos, se tornam capazes de tudo) a que por meio de palavras illegitimas e subversivas proclamem, entre os tumultos, governos democraticos e revolucionarios; e isto com o depravado fim, de que a justa imputabilidade de poucos se faça extensiva a muitos, e áquelles que só querem o seu rei e a Carta, que este lhes déra: determina mui positivamente ao desembargador encarregado da policia, e a todas as auctoridades civis e militares, que tendo estas reflexões na mais ponderosa consideração, dêem todas as providencias efficazes, para que semelhante plano não possa ter effeito; evitando por isso todas as circumstancias, que derem logar á existencia do mesmo, e tomando quaesquer medidas a este respeito, que lhes suggerir a sua aptidão e zelo pelo serviço do mesmo augusto senhor. O desembargador encarregado da policia, e todas as auctoridades civis e militares a quem competir o tenham entendido e assim o cumpram. Porto 28 de Maio de 1828. — *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

Negocios das justiças

Circular ás correições das comarcas

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, determina em nome do mesmo augusto senhor, que v. s.a faça publicar por editaes, e participar a todos os districtos da sua comarca, que ella se acha installada n'esta cidade desde o dia 20 do corrente, e que todas as auctoridades e povos d'aquelles a devem reconhecer como a só auctoridade governativa, em quanto el-rei o sr. D. Pedro IV não determinar o que fôr do seu real agrado; devendo as respectivas camaras e auctoridades, por actos positivos, que remetterão a v. s.a, para os fazer presentes á junta provisoria, declarar a sua submissão a esta, para se considerarem como rebeldes á legitima soberania do sr. D. Pedro IV aquelles que se recusarem a reconhecer a auctoridade do mesmo senhor.—Deus guarde a v. s.a Porto 26 de Maio de 1828.—*Joaquim José de Queiroz.*

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, tendo em consideração o quanto convém nas actuaes circumstancias haver na posição de Coimbra um delegado da policia, que vigie sobre o socego publico, e dê immediatas providencias contra os perturbadores, fazendo por todos os meios manter illeza a legitima soberania do mesmo augusto senhor, e attendendo ao merecimento e lettras que concorrem no bacharel *Leonel Tavares Cabral:* ha por bem nomeal-o provisoriamente para o dito emprego, devendo communicar ao desembargador encarregado da policia d'esta cidade tudo o que julgar conveniente, para ser presente á junta pela repartição competente. As auctoridades a quem competir o tenham assim entendido. — Porto 28 de Maio de 1828. — *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

com os respectivos commentarios e affirmativas do mesmo periodico:

Entroncamento do caminho de ferro da Beira

O sr. conselheiro Joaquim Gonçalves Mamede, *sempre solicito em promover os melhoramentos d'esta cidade*, auctorisa-nos para declarar o seguinte:

«Que o sr. *ministro das obras publicas* «ficou surprehendido com o boato propalado «n'esta cidade ácerca do entroncamento do caminho de ferro da Beira, no sitio da Pampilhosa, *pois que nenhum fundamento tem, porque da parte do governo houve sempre a resolução de fazer o entroncamento em Coimbra, «e n'esta conformidade mandou proceder aos «estudos definitivos.*

«E quando na lei se escrevia—*immediações «de Coimbra*, foi para ser exacta a redacção. «As estações do Porto, a actual de Coimbra e «mesmo outras em muitos paizes são nas immediações das cidades ou nos arrabaldes, «*pela inconveniencia de collocar as estações no «centro das grandes populações.*»

Aquelles que de proposito propalaram o boato, para fazer politica e armar ao effeito, *recebam agora mais este desmentido.*

Fiquem prevenidos os incautos com os manejos da opposição, que não podendo destruir pela base os melhoramentos ultimamente promovidos n'esta cidade pelas benemeritas vereações d'estes ultimos dois biennios, poderosamente auxiliadas pelo deputado por este circulo e pelo actual governo, com tudo especula para *illudir* a sinceridade e boa fé d'este bom povo de Coimbra.»

Não nos deixámos *illudir* por estas affirmativas, pelo que analysando a declaração do deputado de Coimbra dissemos em o *Conimbricense* de 25 de Maio de 1875:—«Todos os factos e documentos destroem completamente as declarações graciosas, que se digam feitas pelo sr. ministro das obras publicas; *e muito justificam os receios que a cidade tem de ser ludibriada e ferida nos seus vitaes interesses.*»

Em todo o caso muitas pessoas se deixaram enganar por uma tão formal declaração; pelo que a projectada reunião popular não se chegou a levar a effeito.

Tinham conseguido os auctores de toda esta indignissima trama o que pretendiam! Havia Coimbra adormecido.

Os factos, porém, vieram mostrar se tinhamos ou não todo o fundamento para chamar álerta esta cidade, ou se os facciosos intrigantes é que fallavam verdade!

Em Janeiro de 1877 fomos finalmente informados por via competente, que os ministros acabavam de burlar a cidade de Coimbra, e que as affirmativas do deputado Mamede e da imprensa regeneradora e ministerial d'esta terra de nada absolutamente valiam, pois que o mesmo governo tinha resolvido, faltando ao disposto na lei, que o *entroncamento do caminho de ferro da Beira fosse feito na Pampilhosa!!!*

Chamámos logo a attenção do publico para este gravissimo assumpto; e com effeito no dia 26 do referido mez de Janeiro de 1877 houve na sala do edificio da Misericordia, no principio da rua da Calçada, uma grande reunião de cidadãos de todas as classes, sem nenhum fim politico, e só com o intuito de advogar os interesses de Coimbra, que tão ameaçados estavam sendo.

N'essa reunião, de que tivemos a honra de ser nomeado presidente, foi approvado um protesto que havia sido redigido pelo sr. José Melchiades Ferreira Santos, e que logo principiou a ser assignado por muitos cidadãos.

E no entanto que faziam á mesma hora os mandões politicos d'esta terra? Punham-se em campo, como era o seu rigoroso dever, a defender os interesses de Coimbra?

Não! Pelo contrario, tratando de illudir muitos dos seus correligionarios, e com o fim de annullar o effeito do mencionado protesto, fizeram assignar esta inaudita e nunca demais celebrada declaração, em que se protestava contra a associação commercial, que havia facultado a casa para a reunião popular:

Declaração

«Os abaixo assignados, negociantes de Coimbra, julgam de necessidade declarar para todos os effeitos, que declinam toda a responsabilidade dos actos *praticados pela Associação Commercial de Coimbra*, que não reputam, nem consideram como representando actualmente a maioria e o interesse collectivo do corpo do commercio d'esta praça.

«Coimbra, 26 de Janeiro de 1877.»

Com effeito era mister protestar contra o *enorme crime* que tinha commettido a reunião popular, em reclamar pelos interesses de Coimbra, tão gravemente offendidos pelo governo, que afastava para a Pampilhosa o entroncamento do caminho de ferro da Beira!!!

Os illudidos signatarios d'aquella miseravel declaração, dentro em pouco reconheceram a cilada em que haviam caido, e começaram, porisso, a queixar-se dos mandões politicos, que por um modo tão vil e traiçoeiro haviam sacrificado á politica regeneradora os interesses de Coimbra.

Pelo que, os taes mandões, para ver se atenuavam essas queixas, dirigiram-se a Lisboa, d'onde voltaram com a noticia, que fizeram logo espalhar pelo periodico regenerador e ministerial da localidade, de que tinham conseguido que no contrato com a companhia, esta ficasse obrigada a fazer um ramal da estação d'esta cidade até ao largo da Portagem.

Com esta torpissima burla alardeavam os taes mandões politicos que compensavam os enormes prejuizos que haviam causado a Coimbra!

E tão desaforadamente tem sido escarnecida esta terra, que nem este relativamente miseravel ramal se tem feito!

Era a companhia pelo seu contrato obrigada a tel-o concluido no dia 3 do corrente mez de Agosto, e nem principiado está, quanto mais concluido!

Para cumulo de impudencia esperaram a vespera da chegada do rei a Coimbra, para mandarem ahi um empregado da companhia fingir que se tratava de proceder a avaliações dos terrenos expropriados!!! N'esta indecente farça foram feitos o governo e os mandões politicos, que ainda não estão cansados de escarnecer d'esta cidade!

Em vista d'estes e de outros numerosos factos com que da maneira a mais indigna tem sido sacrificada Coimbra, esperavam que o rei e os ministros fossem enthusiasticamente recebidos na imprudentissima vinda a esta cidade?! Era esperar quasi o impossivel!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O RAMAL DE COIMBRA

Para que se veja mais uma vez como o governo tem escarnecido de Coimbra, vamos transcrever o que diz não um jornal da opposição, mas o *Economista*, de Lisboa, regenerador e ministerial.

Diz o collega:

«Vae ser inaugurada solemnemente, segundo ouvimos, a exploração do caminho de ferro da Figueira a Villar Formoso, que constitue as concessões feitas á companhia do caminho de ferro da Beira Alta.

Folgamos com tudo quanto sejam melhoramentos, principalmente da ordem d'este que representa a barateza, a facilidade e a rapidez dos transportes,—caracteristica do ultimo quartel do seculo em que vivemos.

Mas não cumpriu ainda a companhia da Beira Alta todas as obrigações que tomou para com o estado em troca do largo subsidio que lhe foi concedido. O ramal de Coimbra ainda não foi começado.

Bem sabemos que o nobre ministro das obras publicas fez expedir á empreza ordem terminante para proceder a essa construcção, mas da ordem á execução d'ella, a distancia é enorme. Ora, se a subvenção kilometrica pela construcção do caminho de ferro da Beira Alta, desde a Pampilhosa a Villar Formoso, e ramal desde a linha do norte até Coimbra, foi tão avultada por causa da construcção d'esse ramal que, segundo ouvimos, custará uns mil contos de reis, perguntamos se a companhia da Beira terá direito a receber toda a subvenção pelos kilometros construidos desde a Pampilhosa a Villar Formoso, quando a despeza do ramal de Coimbra está ainda problematica?

Affigura-se-nos que não. No entanto, parece-nos que o thesouro, se os apontamentos que temos tirado das contas publicadas no *Diario*, são exactos, *já tem pago mais do que deve*, attendendo a não estar feito o ramal de Coimbra e a companhia achal-o *despendioso e inutil*.

Será; mas é preciso que o thesouro não pague tal ramal, se elle não houver de ser construido. E não tendo essa construcção de se realisar, como é que a empreza foi embolsando antecipadamente um subsidio que só era avultado, em consequencia de uma construcção, que a mesma empreza acha agora dispensavel; e o thesouro não attendeu á falta de trabalhos no ramal para, a tempo e horas, deixar de satisfazer a parte correspondente á obra não feita?

Parece-nos o assumpto gravissimo: a elle voltaremos.»

Em vista d'esta e outras burlas que o governo tem feito a Coimbra, ainda esperavam que esta cidade recebesse o rei e os ministros com *enthusiasmo!* O desengano tiveram-n'o agora.

O rei só tem que agradecer esse desgosto aos ministros.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

RETROCESSO

Muitas povoações em logar de ganharem na rapidez de communicações com o estabelecimento do caminho de ferro da Beira, tem perdido, recebendo agora a correspondencia com muito maior atrazo do que anteriormente.

E' o *progresso-retrogrado!*

Os transtornos que está causando o atrazo da correspondencia dão motivo ás repetidas queixas que recebemos.

Ácerca de Tentugal nos diz um nosso amigo:

«Continue v. a advogar em o nosso *Conimbricense* a grande necessidade que temos de que o serviço do correio seja feito pela diligencia como d'antes; pois que Tentugal recebe a correspondencia ás 2 horas da tarde, quando a recebia d'antes ás 6 e meia da manhã!!!»

De Ançã nos dizem o seguinte:

«Sr. Martins de Carvalho.—Não é só Vizeu, e mais proximamente Montemór e Tentugal, que teem razão de queixa do serviço do correio pelo caminho de ferro da Beira; tambem nós ficámos bastante prejudicados com a absurda mudança do transporte da correspondencia por Cantanhede, que nos dá um atrazo de mais de 4 horas, pois que até aqui chegava o correio ás 7 ½ da manhã e actualmente quasi ao meio dia!

Se a viação accelerada havia de produzir este resultado, então preferiamos ficasse como estavamos.

Lembramos ao ex.^mo sr. director geral dos correios a conveniencia de restabelecer o correio pela diligencia até Montemór, que conduziria de Coimbra até á Geria, a mala d'aqui, vindo depois por um correio a pé, que podia seguir para Portunhos, trajecto que não excede 8 kilometros, quando actualmente percorre a pé mais de 10.

Estamos convencidos de que s. ex.ª tendo em vista o melhoramento no serviço dos correios, proporcionando ao publico todas as commodidades possiveis n'esse sentido, reconhecerá em breve o resultado negativo da ultima mudança, admittindo a nossa justa reclamação, para que seja melhorado este pessimo estado de cousas.

Pela inserção d'estas linhas se confessa muito grato

De v., etc.—*Cunha e Silva.*»

A imprensa de Vizeu continua a protestar contra o atrazo do serviço do correio. E não é só a imprensa da opposição que reclama contra semelhante estado de cousas; são os proprios periodicos ministeriaes.

O insuspeito *Viriato* dirigindo-se ao sr. Guilhermino de Barros diz o que se segue:

«Continúa pessimo o serviço dos correios pelo mal combinado horario dos caminhos de ferro.

A correspondencia de Lisboa, desde que temos a viação accelerada, é distribuida com atrazo de 6 horas! Este caminhar de caranguejo deve já ser conhecido do sr. Guilhermino de Barros, mas por em quanto providencias algumas se deram.

Informam-nos que toda esta differença depende de as malas esperarem umas pelas outras bastantes horas na Pampilhosa.

O sr. Guilhermino de Barros é o mais attencioso para com as reclamações da imprensa, mas d'esta vez ou o negocio é muito intrincado, ou s. ex.ª tem mais em que pensar, não se dignando dar ouvidos á imprensa de Vizeu, que em todos os numeros das suas folhas pede providencias, desde que se abriu o caminho de ferro.

Este atrazo na correspondencia é d'um transtorno incalculavel.»

Tal é o melhoramento que teve Vizeu com o caminho de ferro da Beira!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ATRAZO DE PAGAMENTO

Voltámos ao tempo do cabralismo em que os empregados publicos, por motivo do grande atrazo no pagamento dos seus ordenados se viam obrigados a rebatel-os com gravissimo prejuizo.

Diz o já mencionado e insuspeito *Viriato*:

«Uma outra belleza do serviço do correio em Vizeu:

Os pobres carteiros têm agora um trabalho de moiros e acontece-lhes como a qualquer outro mortal, precisarem de comer. O serviço porém está disposto por tal fórma que os pobres homens pouco tempo têm para satisfazer a esta necessidade da vida, mas ainda que o tivessem não precisavam d'elle pela simples razão de lhes não darem para comer. Os carteiros recebem ás quinzenas: pois estamos no ultimo de Julho e ainda não receberam a primeira quinzena d'este mez!

Isto não póde continuar assim, e não cessaremos de pedir providencias, levando as nossas queixas ao nobre ministro das obras publicas quando s. ex.ª vier a Vizeu, caso não sejamos attendidos pelo sr. director geral.»

Não é, porém, só em Vizeu que os empregados estão sendo victimas do atrazo no pagamento dos seus ordenados. O mesmo succede em Coimbra.

Os carteiros, que tem um trabalho insano e pessimamente remunerado, recebem o seu mesquinho ordenado com grande atrazo.

Além d'isso, em consequencia do celebre regulamento de contabilidade, que principiou em execução n'este anno economico, todos os empregados das outras repartições tem de soffrer grande demora no recebimento dos seus ordenados.

Querem comer e não tem com que o pagar! E por isso são geraes os clamores que por ahi se levantam!

E' escusado fallar nos professores de instrucção primaria. A esses já nos temos referido por muitas vezes, mas tudo tem sido inutil.

Em quanto os altos empregados recebem em dia os seus grandes ordenados, soffrem e gemem os pequenos empregados.

Tudo assim vae n'este paiz!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PEDRO ALVARES CABRAL

Publicamos em seguida uma carta que recebemos de Santarem, e ao mesmo tempo louvamos a iniciativa patriotica dos cidadãos, que se interessam pelos restos mortaes do descobridor do Brazil.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. redactor.—Permitta-me v. que eu solicite um pequeno espaço, na sua mui lida folha, para dar a conhecer á imprensa e aos cultores das lettras patrias um facto digno de toda a publicidade.

Quando, ha alguns annos, um augusto personagem visitou Portugal, quiz ver Santarem e n'ella o jazigo onde descançaram os restos mortaes do illustre descobridor do Brazil.

Alguem comtudo, n'essa occasião, informou, segundo consta, que aquelles restos haviam desapparecido em consequencia de interesseiras buscas, feitas por vandalica mão armada, que grosseiramente houvesse imaginado encontrar, com os ossos do benemerito Pedro Alvares Cabral, ouro por elle trazido das terras de Santa Cruz.

O rigor historico não consente que esta noticia, que foi uma violenta accusação, continue a pesar sobre Santarem, se realmente o facto não é verdadeiro; e exige que de vez se fulmine a mão brutal, que o tenha praticado, se elle infelizmente se deu.

Pareceu por isso necessario a uma commissão de patriotas, que se organisou com este fim, fazer verificar solemnemente a existencia, ou a ausencia dos venerandos restos do inclito navegador. E para isso a mesma commissão não só convidou as auctoridades e muitos particulares de Santarem, mas vem convidar por este meio, tambem os jornalistas e litteratos portuguezes, que possam fazel-o, a reunirem-se domingo, 6 do corrente mez, pelas 11 horas do dia, no templo de Nossa Senhora da Graça, de Santarem, onde ha de ser feita a verificação.

Desde já, sr. redactor, agradeço a v. a fineza da publicação d'estas linhas no seu jornal, e por essa mercê tenho a dizer-me

De v., etc.

Santarem, 2 de Agosto de 1882.

Pela commissão,
Joaquim Maria da Silva.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

3 de Agosto de 1882.

Escrever uma correspondencia em dia de festejos, quando tudo burburinha em volta de nós, vozes, sinos, musicas, foguetes—esse ruido indescriptivel que se levanta das grandes multidões em festa, hão de concordar que é um pouco difficil.

Até porque, no assumpto das festas se concentram aqui todas as attenções, e quasi se não trata d'outra cousa.

Os acontecimentos não se prendem n'isso, é verdade; mas até esses parecem concorrer para que não haja dissabores quando a Figueira celebra um dos mais importantes e vitaes melhoramentos que ella poderia desejar, e que a moderna civilisação presta aos povos. É assim que ha dias, ao entrar na Figueira, voltando-se uma diligencia por se ter espantado um dos cavallos que a puchavam, nenhum dos passageiros soffreu, apesar de terem sido arremessados fóra os que vinham na imperial, e haverem soffrido um grande trambulhão os que se achavam dentro.

Ha dias tambem aconteceu no caminho de ferro um descarrilamento sem consequencias mais funestas, além do prejuiso material, do que o das queimaduras do fogueiro, que na queda ficou encostado á caldeira que lh'as produziu. Deu-se o caso entre a estação de Montemór e a de Arazede, sobre o grande aterro do valle de Liceia.

Antes d'hontem um cocheiro abandonou a sua carruagem junto da estação do caminho de ferro, ao chegar do comboio das sete e meia da tarde; e a parelha, sentindo-se sem governo, largou a toda a brida atravez das ruas da parte baixa da villa, Caes, largo do Paço etc., e só parou junto da cocheira, proximo á egreja, tendo passado por milhares de pessoas que a tal hora enchiam as ruas, vendo os preparativos que n'ellas se faziam.

Ora é de ver do que fica dito que, se de taes successos não resultaram desgraças, que podiam ser irremediaveis, é porque uma boa estrella preserva esta villa dos desgostos que d'ahi lhe proviriam certamente. Antes assim.

E que dizer das festas que se preparam para celebrar a inauguração solemne do caminho de ferro da Beira, que se estende da Figueira até Villar Formoso, e á qual dá maior relevo a presença do chefe do estado e de sua augusta consorte, e a da maior parte dos ministros?

Disse em tempo que parecia não combinar em festejar este successo a totalidade dos habitantes da Figueira; mas por fortuna, sem reunirem os seus esforços e manifestações festivas, ambos os partidos aqui organisados celebram o facto, que não é motivo de regosijo exclusivo para um ou outro, mas sim para todos os figueirenses.

O programma é, quasi sem alteração, o que eu disse ha tempos. Suas magestades, chegando á estação pelas 9 e meia da manhã, assistirão logo á benção das locomotivas pelo exm.º bispo conde; dirigindo-se d'ahi para a matriz onde se ha de celebrar um *Te-Deum*, e indo em seguida para a casa antiga da Assembleia Figueirense, propriedade do sr. barão do Paço da Figueira, ahi lhes será servido um *lunch* por conta da municipalidade, sendo ahi comprimentadas previamente pelas corporações e individuos que a isso tenham direito.

Na Assembleia Figueirense, actualmente instalada na sua casa propria, effectuar-se-ha depois do meio dia um bodo a differentes pobres, dizendo-se que isto e a ornamentação dos arredores da mesma casa, em o novo bairro conquistado no Mondego, é exclusiva iniciativa do partido regenerador da localidade.

Ouvi que ambas as casas estão excellentemente mobiladas e adornadas, devendo acrescentar-se (para conhecimento de quem não souber o estado politico da Figueira) que nos festejos municipaes, e nos que os secundam d'iniciativa particular, domina a politica progressista; sendo os festejos realisados na Assembleia Figueirense e proximidades, bem como nos de muitos cidadãos, de feição regeneradora.

Não têem cunho politico as manifestações de alguns que olham o caminho de ferro simplesmente como um elemento de prosperidade para a Figueira.

Desde a estação até á egreja, largo do Paço, e rua de Manoel Fernandes Thomaz, acham-se as ruas ladeadas de postes e columnas embandeiradas, vendo-se já muita gente de fóra na Figueira. Tentarei dizer logo o modo como correrá a recepção.

—Acabo esta em caminho de ferro para a Pampilhosa, e muito á pressa. Seguiu-se á risca o programma dos festejos, que correram com toda a ordem, e sem que a menor sombra lhe empanasse o brilho. O acolhimento feito a suas magestades foi cordeal e affectuoso.

Depois da sua chegada á estação e de receberem os comprimentos da camara municipal e das differentes auctoridades, partiram para a egreja matriz, onde foi cantado um solemne *Te-Deum*. Em seguida foi-lhes offerecido um *lunch* em que tomaram parte os ministros, bispo conde, etc., e para o qual foram convidados os deputados da Figueira, e circulos do districto, atravessados pela linha ferrea, auctoridades superiores do districto, auctoridade administrativa local, antigo deputado pela Figueira, dr. Manoel José de Sousa, gerencia da Associação Commercial, representantes da imprensa do paiz e estrangeira, etc; não podendo todos os convidados tomar parte no *lunch*, por se não acharem n'aquella occasião no Paço, onde os convites foram distribuidos.

Sua magestade el-rei, congratulando-se por mais uma vez assistir a uma das festas, que abre uma nova fonte de riqueza, disse que não podia separar duas saudes n'esta occasião, a que fazia pela prosperidade da Figueira, villa que pela primeira vez visitava, e a que fazia pela prosperidade da linha da Beira, nova arteria que havia de trazer a civilisação e o commercio a uma provincia, que veria a sua riqueza augmentada com o novo melhoramento.

Foi calorosamente applaudido este brinde, a que depois correspondeu o presidente da camara, sr. dr. Lopes Guimarães, agradecendo a suas magestades a honra que haviam dado á Figueira com a sua presença.

D'ahi seguiram as pessoas reaes para a Assembleia Figueirense, que estava muito bem adornada, e onde por creancinhas lhes foram offerecidos lindos ramos, tendo logar a distribuição d'um bodo, de que suas magestades presencearam o começo. Como o tempo urgisse, sairam em direcção á estação, sendo calorosamente victoriados durante o trajecto, bem como pelas camaras municipaes de Montemór e Cantanhede.

Não ha tempo para mais.

NECROLOGIO

Homem, ente immortal, que és tu perante
A face do Senhor?
És a junca do brejo, harpa quebrada
Nas mãos do trovador!

Trinta e cinco annos apenas! N'esta edade vigorosa, em que a morte parece lutar difficilmente, é que se finou Luiz Carlos Simões Ferreira; elle luctou, foi um martyr na dôr, não foi só um martyr, foi tambem um grande heroe!!! Assim como n'uma encarniçada peleja, o inimigo mais numeroso, sentindo diminuir-lhe as forças, pelos esforços, como que sobrenaturaes do adversario, vence embora, não sendo o heroe, assim por vezes a morte pareceu afrouxar e Luiz Carlos vencer...... mas, como resistir-se a semelhante colosso? oh, mas o heroe não foste tu, oh! flagello atterrador!!!..... Roubaste-me, sim, um amigo, um verdadeiro amigo, formaste mais um vacuo no meu coração, que jámais se preencherá, mas a saudade, que aquella grande alma, generosa, franca me deixou, essa, não te pertence, só, quando tu, sempre sequiosa, quizeres apagar a tua sêde com o meu sangue....

Quantos me não acompanham n'esta dôr! Todos, quantos conheceram esse homem de bem, hão de sem duvida sentir as mais pungentes saudades, e saudades que nos acompanharão ao tumulo..... mas, paciencia!! a Luiz Carlos estava destinado outro mundo, esse mundo a que aspira a alma de poeta, que se desprende sempre para regiões mais sublimes, e esse ceu, esse Deus que tão maviosamente cantaste e adoraste, na tua harmoniosa lyra vel-o agora, elle ha de ser bom e abençoará os filhinhos que tanto estremecias!!...

Quanto a mim, o que me resta? depôr umas lagrimas de saudade na tua campa; á tua familia, que amavas loucamente, acompanho-a na dôr, resignando-nos todos com a sorte porque cumpriu-se a vontade de Deus.

Um amigo.—*C. A. T.*

NOTICIARIO

Chegada e partida.—Na quarta feira chegou a esta cidade a familia real, acompanhada dos ministros do reino, estrangeiros e obras publicas. De noute chegou o presidente do conselho.

Pernoutou a familia real nos paços da Universidade, saindo na manhã de quinta feira para a Figueira, a fim de assistir á inauguração do caminho de ferro.

Terror panico.—Por occasião da vinda a esta cidade da familia real chegaram de Lisboa muitos empregados de policia!

Então já é necessario este apparato?! Vê-se agora o que em todo o governo liberal nunca vimos praticar!

Bem forte era a animosidade dos partidos no tempo do cabralismo, e comtudo foi a rainha D. Maria II fazer em 1843 uma excursão ao Alemtejo, e em 1845 outra a Thomar, sem que se tornasse necessario ser guardada pela policia.

Essa gloria estava reservada para esta épocha e para este governo.

Recordações do absolutismo.—Na quarta feira de tarde foi n'esta cidade preso pela policia um rapaz, por ter na mão um gorro vermelho!

Faz-nos isto recordar a épocha nefasta do governo de D. Miguel, em que eram presos os liberaes pelo simples facto de trazerem um ramo de perpetuas, um colarinho ou qualquer objecto azul e branco, um annel de piassaba, uma casa do colete desabotoada, ou o cabello da cabeça alisado de uma certa forma.

Isto é uma grande honra para a policia, e principalmente para as auctoridades e o governo que dão taes ordens!

Hão de ganhar muito com isso!

O Primeiro de Janeiro.—O correspondente em Coimbra para o nosso collega do *Primeiro de Janeiro*, do Porto, diz em data de 2 do corrente, ás 6 horas e 1 minuto da tarde, o seguinte:

«Durante o trajecto *foram levantados bastantes vivas pelo povo que estava nas ruas.*»

Ninguem viu os taes *bastantes vivas levantados pelo povo*; e tanto assim que o mesmo ou outro correspondente communica no *Primeiro de Janeiro*, n'esse mesmo dia 2, ás 10 horas da noute, o seguinte:

«O povo que se agglomerou nas ruas *não acclamou, o que tornou pouco animado o trajecto pela cidade.*»

Bem insuspeito é o correspondente em Coimbra do nosso collega do *Commercio do Porto*, e não se atreveu a fallar em vivas na sua communicação para esse periodico.

Jubilação.—O sr. dr. Antonio Gonçalves da Silva e Cunha, lente de prima da faculdade de Medicina, foi jubilado com o augmento do terço do ordenado.

Novas publicações.—Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

—«*Julio de Mattos. Historia natural illustrada, compilação feita sobre os mais auctorisados trabalhos zoologicos.*

«Porto—Magalhães & Moniz, editores—largo dos Loyos, 12 a 14.»

—«*A biblia popular illustrada—Segunda parte—Novo testamento* (16.ª caderneta).

«Porto—empreza d'obras populares illustradas, editora—rua de Bellomonte, 98.»

Fallecimento.—Falleceu em Lisboa o celebre pintor scenographo Rambois. Ha tempo tinha fallecido o seu inseparavel companheiro, Cinatti.

Uniforme dos vereadores.—Por decreto de 28 de Julho foi estabelecido um novo uniforme para os vereadores, nos actos officiaes.

Febre amarella.—Diz o *Commercio do Minho*, de Braga, que se têm dado alguns casos d'aquella terrivel epidemia, em Celorico de Basto. Não sabemos que fundamento possa ter esta noticia.

A questão do Egypto.—*Londres*, 2.—A Inglaterra possue provas da cumplicidade do sultão com Arabi-Pachá, mesmo depois que este se mostrou hostil ao khediva. Diz o *Times* que a resposta do sultão ao convite que lhe fez a conferencia para declarar Arabi-Pachá rebelde é evasiva e illusoria, e que, portanto, a Inglaterra deve obstar ao desembarque das tropas turcas no Egypto, emquanto a Porta não acceder formalmente a esse convite

Beneficio. — É ámanhã o beneficio para o infeliz Augusto Chuvas, o qual se realisa no Jardim Botanico, desde as 5 horas ás 7 da tarde, tocando a sociedade philarmonica *Boa-União*.

Que as almas bemfazejas concorram a este acto de philantropia, coroando assim os esforços d'aquella sociedade, é o que desejamos.

ANNUNCIOS

Hospitaes da Universidade de Coimbra

1 NO dia 10 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, na secretaria d'estes hospitaes, ha de dar-se de arrendamento pelo tempo de um anno, a começar no 1.º do proximo mez de Outubro e a findar em 30 de Setembro de 1883, uma morada de casas, sitas na rua das Parreiras, d'esta cidade, com os numeros de policia 8 e 10.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 4 de Agosto de 1882.

O administrador — *Costa Simões.*

2 QUEM PRETENDER arrendar uma casa em Santa Clara, junto á estrada nova, falle com Ricardo Antunes de Macedo, praça 8 de Maio.

Armazem de vinhos do Douro

COIMBRA

Largo da Portagem, 259

3 ANTONIO M. CHAMPALIMAUD, um dos grandes viticultores do Douro, e possuidor de um avultado deposito de vinhos velhos, expõe hoje ao publico a sua venda por preço o mais convidativo possivel e de que sómente se póde ajuizar comparando-os com a qualidade dos mesmos.

O annunciante abstem-se de os qualificar, esperando que o bom acolhimento com que o publico os acceite será o maior elogio que lhes possa fazer, já com referencia á sua qualidade, já á modicidade de seus preços, que em nada devem influir no consumidor, sem primeiro os ter provado.

O annunciante propõe-se vender muito e d'ahi a limitação dos preços desde 260 a 550 réis cada garrafa, ainda para os muito velhos.

Tambem ha vinho a retalho.

Cada garrafa leva uma capsula com o nome do annunciante, assim como o tem no rótulo, além da marca de vinho e seu preço.

No deposito está patente uma lista com o preço dos vinhos, ou seja por garrafa, caixão de doze, ou 25l,44.

Venda de propriedade

4 PELAS 12 horas do dia 3 do proximo mez de Setembro do corrente anno, na casa da residencia do reverendo padre José Rodrigues Cravo Branco, dignissimo parocho da freguezia de Santo Varão, muito perto da estação do caminho de ferro de Formoselha—se venderá, para pagamento de divida hypothecaria, em praça particular, se o preço convier, a terça parte da bem conhecida quinta da Vieira, pertencente a Abilio Augusto Ferreira Conceiro Peixoto, por herança de seu pae Henrique Ferreira Conceiro. É sita esta propriedade nos montes da freguezia da Anobra, concelho de Condeixa.

Consta este predio de bom assentamento de lavrador, eira de cal, curraes de gado e casa decente de habitação, mattas de carvalho e sobro, abundantes em lenhas e mattos, com a grande acquisição de rasoavel rendimento em cortiça d'embarque para o estrangeiro.

Tem mais terras altas e baixas de semeadura com oliveiras e mais arvores de fructo, abundantes em aguas de rega e terreno forte de paul, fertilissimo e de facil melhoramento para se agricultar.

O referido predio é livre de foro, e poderá ser visitado por quem o pretender, a toda e qualquer hora do dia.

Quinta da Vieira, 3 d'Agosto de 1882.

COMPANHIA GERAL DE CREDITO PREDIAL PORTUGUEZ

LISBOA — Largo de Santo Antonio da Sé, 23

TABELLA

das annuidades calculadas a juro de 5 % para a quantia de 400$000 réis incluindo a amortisação e a commissão, para os emprestimos da mesma Companhia

ANNOS	CAPITAL DO EMPRESTIMO	ANNUIDADES	
		Emprestimos particulares	Emprestimos districtaes e municipaes
—		—	—
10		13$629	13$329
11		12$729	12$429
12		11$982	11$682
13		11$353	11$053
14		10$817	10$517
15		10$355	10$055
16		9$953	9$653
17		9$601	9$301
18		9$290	8$990
19		9$014	8$714
20		8$767	8$467
21	100$000 ..	8$545	8$245
22		8$346	8$046
23		8$165	7$865
24		8$001	7$701
25		7$851	7$551
26		7$714	7$414
27		7$589	7$289
28		7$474	7$174
29		7$368	7$068
30		7$270	6$970
31		7$180	6$880
32		7$096	6$796
33		7$018	6$718
34		6$946	6$646

ANNOS	CAPITAL DO EMPRESTIMO	ANNUIDADES	
		Emprestimos particulares	Emprestimos districtaes e municipaes
35		6$879	6$579
36		6$816	6$516
37		6$758	6$458
38		6$703	6$403
39		6$652	6$352
40		6$605	6$305
41		6$560	6$260
42		6$518	6$218
43		6$479	6$179
44		6$442	6$142
45		6$407	6$107
46		6$374	6$074
47		6$344	6$044
48	100$000 ..	6$315	6$015
49		6$288	5$988
50		6$262	5$962
51		6$238	5$938
52		6$215	5$915
53		6$193	5$893
54		6$173	5$873
55		6$154	5$854
56		6$135	5$835
57		6$118	5$818
58		6$102	5$802
59		6$086	5$786
60		6$072	5$772

EXEMPLOS

1.º Um particular pretende contrair um emprestimo de 4:500$000 réis; terá de pagar uma annuidade egual a 45 vezes a quantia, que na tabella acima corresponder ao numero de annos pelo qual deseja contrair o emprestimo; isto é para o prazo de 10 annos 45 × 13$629 réis ou 613$305 réis=para o de 60 annos seria 45×6$072 ou 273$240 réis.

2.º Uma junta geral ou camara municipal pretende levantar 25:000$000 réis, terá de pagar uma annuidade egual a 250 vezes a que na tabella acima corresponde ao numero de annos por que deseja fazer o emprestimo, isto é para 20 annos 250 × 8$467 réis ou 2:116$750 réis: se o emprestimo fôr por 60 annos a annuidade será 250 × 5$772 réis ou 1:443$300 réis.

A annuidade assim determinada é paga em duas prestações, que se vencem no primeiro dia dos mezes d'Abril e Outubro, e constitue um encargo constante e inalteravel pelo numero de annos estipulado para a duração do emprestimo.

Qualquer mutuario tem o direito de pagar no todo ou em parte e em qualquer época o capital em divida á companhia, indemnisando-a no acto d'esse pagamento com a importancia de 3 % sobre o capital assim pago.

Estes pagamentos podem á escolha do mutuario ser feitos em metal ou em obrigações de juro e typo egual ás do respectivo emprestimo, as quaes serão tomadas pelo seu valor nominal.

O capital levantado não paga decima de juros.

Os contractos são feitos por titulo particular e por tanto gratuitos para os mutuarios, salvo os sellos devidos para a fazenda nacional.

As despezas preparatorias dos emprestimos particulares são por conta dos proponentes, que por uma só vez e adiantadamente pagarão para esse effeito ½ por cento da quantia pedida, ou 200 réis por cada 100$000 réis, mas nunca menos de 1$000 réis nem mais de 50$000 réis.

Na maior parte das comarcas do reino, os srs. conservadores encarregam-se de dar todos os esclarecimentos relativos ao preparo das propostas, bem como de as remetter directamente á companhia para maior rapidez nas transacções.

Esta companhia encarrega-se, a pedido dos mutuarios e por conta d'estes, da venda em praça, por meio de corretor, das obrigações representativas dos emprestimos, bem como da transferencia do seu producto liquido para a capital do districto, e podendo ser para a comarca da residencia dos mutuarios.

As despezas de carrotagem e transferencia são por conta do mutuario.

A companhia não recebe commissão alguma por estes serviços.

A secretaria da companhia satisfaz promptamente qualquer pedido de esclarecimentos ou de impressos para propostas de emprestimos; e indica, a pedido dos mutuarios, pessoa idonea para os representar por procuração na escriptura do contracto.

OS PROTECTORES DO CALÇADO

Não gasta as solas nem tacões quem usar os **Protectores do Calçado.**

PREÇO 200 RÉIS

Para calçado d'homens, senhoras e creanças.

Quem não tiver experimentado não póde duvidar.

Collocam-se gratis

Vende-se no estabelecimento de **João Serio Veiga,** Praça 8 de Maio, Coimbra.

7 ARRENDA-SE uma loja no pateo da Inquisição, em condições para celleiro. Quem a pretender, dirija-se ao mesmo pateo, a José Augusto Martins Barbosa.

Quinta do Rego de Bemfins

8 VENDE-SE uma que se compõe de casa de habitação, terra de milho, pomar, boa vinha e muita agua, situada em Coselhas, confinando com a nova estrada municipal que alli conduz.

Trata-se na Couraça de Lisboa, n.º 23.

Monte-pio Conimbricense

9 PARA DAR CUMPRIMENTO ao art.º 29 dos estatutos, ordena o ex.mo presidente a convocação da assembleia geral para o dia 6 d'Agosto corrente, pelas 10 horas da manhã, na sala da delegação da sociedade de geographia do Porto.

Todo o socio que faltar, sem o participar por escripto, em devida fórma, incorre na multa de 100 réis, art.º 44 da lei em vigor.

Coimbra, 1 d'Agosto de 1882.

O secretario da mesa d'assembleia geral, *Rocha Ferreira.*

10 VENDEM-SE em segunda mão, bem conservadas, as seguintes obras:

Julio Verne, obras completas, 30 volumes encadernados a percalina e folhas douradas.

Cesar Cantu, edição de B. Branco, 10 volumes encadernados inteiros; falta para completar, 11, 12 e 13.

Discursos de José Estevão, (encadernados), e outros romances.

Officina de encadernação de Abilio Severo, rua das Fangas, 28 a 30.

VENDA

11 O BARÃO DE FORNELLOS, tendo de continuar a residir na cidade de Coimbra, em virtude da educação de seus filhos mais novos, e tornando-se-lhe, por isso, mais difficil a administração das suas propriedades, resolve vender as que possue actualmente nos concelhos de Rezende, Mesão-Frio, Regoa, Sinfães, Baião e Villa Nova de Gaya, exceptuando as quintas de Canizes, da Assoreira, de Fornellos, que acaba de vender, no concelho de Rezende.

Póde qualquer das vendas ser combinada a pagamentos a largo prazo ou em substituição de papeis de credito, fazendo-se desde já as escripturas respectivas.

Os pretendentes podem dirigir-se ao annunciante para Coimbra, rua da Esperança, n.º 8, ou a José Ferreira d'Almeida, correio de Mesão-Frio.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

MODAS

12 GRANDE sortido de leques, muita novidade, preços baratos.

Saias de linho e percal.

Lãs para vestidos.

PEPTONA DEFRESNE

(Carne Liquida)

A primeira admittida, depois de concurso, nos Hospitaes de Paris

PREMIADA NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878

Sob a influencia da Peptona Defresne, desperta-se o appetite, a forma se imperiosa, desapparecem os accidentes febris, levantam-se as forças, e restabelece-se a saude.

Cura as molestias do estomago, do figado e dos intestinos, o abatimento, a anemia e consumpção.

Toma-se com gosto a Peptona Defresne no vinho de Lunel, ou em caldo, cujo sabor assim fica melhor, com dose de 2 a 4 colheradas cada dia.

DEFRESNE, Paris e todas as Pharmacias

VINHO VERDE

14 VENDE-SE por junto e a retalho, preços convidativos e muito boa qualidade, na mercearia de João Marques da Fonseca, rua do Corvo, 23 a 25.

15 VENDE-SE a casa n.º 30, na rua dos Anjos, em que habitou o dr. Raymundo Venancio Rodrigues. Tem 3 andares e está em bom estado de conservação.

Quem a pretender póde dirigir-se a João Bernardo Heytor de Athayde, rua das Esteirinhas, n.º 2.

FIGUEIRA DA FOZ

16 NA rua das Flores, n.º 25, d'esta villa, recebem-se até duas ou tres familias decentes, encontrando boa casa, com aceio e bom tratamento, por preços modicos.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA

Por anno .... 3$200
Por semestre .... 1$600
Por trimestre 800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA

Por anno .... 3$460
Por semestre .... 1$730
Por trimestre 860

Numero 3651 | Terça feira 8 de Agosto de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

AFFRONTA AO PAIZ

Tem motivado graves e merecidas censuras o procedimento do governo, fazendo vir de Lisboa, e espalhar pelas diversas estações do caminho de ferro e povoações onde tem de ficar a familia real, grande numero de policias, uns disfarçados em espiões e outros com o seu fardamento.

Por este facto lança o governo sobre a nação o labeo, que nunca teve, de ser capaz de attentar contra o rei; sendo por isso necessario impedir os attentados que se possam praticar!

Nas viagens reaes nunca foi preciso mais do que a policia local e a respectiva força militar para regular o serviço. A vinda da policia de Lisboa, e com o caracter de espionagem, é uma affronta que os ministros fazem á nação.

Os nossos costumes brandos nunca permittiram que os cidadãos se tornassem assassinos dos reis, ainda mesmo quando ha justificados motivos de descontentamento pela má gerencia dos negocios publicos.

Nos 7 seculos que já conta a monarchia portugueza ainda não houve senão o projecto de assassinato em D. João II, por seu primo D. Diogo, duque de Vizeu; e a tentativa de assassinato em D. José I, pelo duque de Aveiro, marquez de Tavora e outros seus apaniguados.

E mesmo os referidos projecto e tentativa de assassinatos foram devidos não ao povo, mas aos fidalgos. Eram questões entre o poder real e a nobreza, e não entre os peões e o rei.

Nas viagens dos monarchas eram elles sempre recebidos pelos povos com toda a deferencia.

O Mestre de Aviz, depois D. João I, esse verdadeiro rei popular, vindo por Montemór-o-Velho a Coimbra, foi aqui recebido por um modo que muito o penhorou. Um grande numero de creanças saiu ao seu encontro, com bandeiras, dando-lhe vivas.

Posteriormente o illustre filho de Coimbra, e distincto poeta, Francisco de Sá de Miranda, na sua *Carta a el-rei D. João III*, dizia:

Aqui não vemos soldados,
Aqui não soa atambor;
Outros reis, os seus estados
Guardam de armas rodeados,
Vós rodeados de amor.

Achar-nos-hão as divinas
No meio dos corações
Entalhadas vossas quinas,
Estas são as guarnições,
De vós, e dos vossos dignos.

Tem na verdade o francez
A seu rei amor acceso,
Não lh'o nega o portuguez,
Porém traz guarda escocez
Que não é de pouco peso.

O padre santo assi faz,
A quem certo se devia,
Alto socego, alta paz,
Mas tem guarda todavia
Com quem vae seguro, e jaz.

Que se póde ir mais ávante,
Com quanto alcança o sentido
Sem ferro, ou fogo que espante,
Com duas canas diante
His amado, e his temido!

Fazia aqui notar Sá de Miranda, que em quanto os reis de França precisavam para sua segurança de ser acompanhados por uma guarda *escoceza*, e da mesma fórma os pontifices careciam de ser, para esse fim, acompanhados de guardas; os reis de Portugal, apenas com duas canas diante, iam amados e iam temidos!

Não o entendeu, porém, assim o actual governo! Não confiou na amoravel indole d'este bom povo; pelo que julgou dever cercar por toda a parte o rei de espiões e guardas de policia, expressamente vindos da capital.

Ás singelas canas, que apenas precediam os antigos reis portuguezes, substituiu a odiosa policia, como se Portugal estivesse cheio de *nihilistas!*

Durante o actual seculo tem sido praticados numerosissimos attentados contra os monarchas dos differentes estados.

Na França, Prussia, Austria, Russia, Napoles, Parma, e reino de Italia, tem havido um grande numero de attentados contra a vida dos soberanos.

A propria rainha de Inglaterra, apezar de ser uma senhora, que parecia dever estar a salvo de qualquer tentativa de assassinato, tem tido por muitas vezes a sua vida em perigo.

Da mesma fórma a rainha D. Isabel de Hespanha, que estava em eguaes condições, chegou a ser gravemente ferida por um cobarde assassino.

O rei Amadeu e o actual rei D. Affonso, de Hespanha, egualmente tem escapado como por milagre do punhal e tiros dos sicarios.

Só Portugal em todo este seculo, qualquer que tenham sido as boas ou más administrações dos seus reis, tem pela amenidade dos costumes dos seus habitantes, a satisfação de fazer honrosa excepção a esses paizes. Não se tem aqui praticado nem a mais leve tentativa de assassinato aos monarchas!

Passou incolume D. João VI, nas vicissitudes politicas que teve de atravessar; assim como a regente, por sua morte, D. Isabel Maria.

D. Miguel, que tinha numerosos e dedicados partidarios, tambem tinha numerosos e figadaes inimigos. Os se-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXXXI

D. MARIA II E D. MIGUEL

PARTE OFFICIAL

Negocios das justiças

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, tomando em consideração a necessidade de occorrer com prompta providencia á administração da justiça e arrecadação da fazenda, que o provedor da comarca de Aveiro *Antonio d'Abranches Lobo de Figueiredo* deixou em abandono pela sua fuga; e ao mesmo tempo attendendo ás lettras e mais partes que concorrem no bacharel *José das Neves Mascarenhas e Mello*, o nomeia provisoriamente, em nome do mesmo augusto senhor, para o logar de provedor da mesma comarca d'Aveiro, que passará logo a occupar. As auctoridades e mais pessoas a quem competir o tenham assim entendido e executem. Porto 28 de Maio de 1828.—(*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

Negocios da guerra

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, julgando conveniente aproveitar o offerecimento dos individuos, que compunham o batalhão de voluntarios do sr. D. Pedro IV, organisado na villa de Guimarães, para manutenção e defeza dos direitos da legitimidade, em que nos achamos empenhados: ha por bem permittir que o mesmo batalhão se reorganise debaixo do commando de *Jeronymo Vaz Vieira Silva Mello e Menezes*, com o n.º 4, concedendo-lhes egual isempção dos recrutamentos, na mesma extensão e sentido, que se ordenou para o batalhão de voluntarios do mesmo augusto senhor n'esta cidade. As auctoridades a quem o conhecimento d'esta pertencer assim o tenham entendido. Porto em 26 de Maio de 1828. (*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendendo ao que representou a maior parte dos moradores dos districtos de Tarouca e Moimenta da Beira, manifestando os desejos de defenderem os direitos de legitimidade do sr. D. Pedro IV, e a manutenção das instituições por elle outorgadas: ha por bem permittir que nos mencionados districtos se forme um batalhão de voluntarios da denominação do mesmo augusto senhor, com o n.º 5, debaixo do commando de *Luiz de Sousa Machado*, concedendo-lhes por semelhante serviço egual isempção dos recrutamentos, na mesma extensão e sentido, que se ordenou para o batalhão de voluntarios do sr. D. Pedro IV d'esta cidade do Porto, em portaria de 25 do corrente. As auctoridades, a cujo conhecimento deva pertencer esta determinação, assim o tenham entendido. Porto 29 de Maio de 1828.—(*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

Officio do general Saraiva

Ill.mo sr.—Tendo o 10.º regimento d'infanteria, e a officialidade e alguns inferiores dos de cavallaria do mesmo n.º que existiam em Santarem, assim como outros officiaes de differentes corpos, que alli se achavam, manifestado a firme resolução de não perjurar do solemne juramento que por dever e gosto prestaram a S. M. el-rei o sr. D. Pedro IV, nosso legitimo soberano; e não cedendo eu em sentimentos a tão briosos militares, nos pozemos em marcha para esta cidade no dia 24 do corrente, aonde felizmente chegamos na tarde de hoje, pelo que me apresso de o participar a v. s.ª, a fim de o fazer subir ao conhecimento da junta provisoria creada em 24 do corrente; sendo indispensavel que eu diga a v. s.ª que a escassez do tempo faz com que não remetta o mappa da força que n'este dia aqui chegou, o que farei logo que me seja possivel. Queira v. s.ª alcançar que me sejam dirigidas as competentes ordens para por ellas me dirigir, pois que conheço que não ha tempo a perder para dar um methodico arranjamento ás tropas e adoptar outras medidas tendentes á perfeita realisação da grande obra emprehendida. Deus guarde a v. s.ª Quartel general em Coimbra 27 de Maio de 1828.—Ill.mo sr. *José Baptista da Silva Lopes.* — *Francisco Saraiva da Costa Refoios*, brigadeiro graduado.

Extracto de outro officio do mesmo general em data de 28

N'este momento chega o capitão *Osorio* do regimento de cavallaria 11, com o officio que tenho a honra de remetter incluso, para v. s.ª o fazer presente á junta encarregada de manter a legitimidade d'el-rei o sr. D. Pedro IV; e é tão interessante esta noticia, que não posso deixar de apressar-me em communical-a immediatamente.

Este corpo, composto de dous esquadrões, vem forte de 200 cavallos.

Copia do officio acima referido

O regimento de cavallaria n.º 11, sempre fiel ao juramento, que prestou ao muito alto e muito poderoso o sr. D. Pedro IV e á Carta Constitucional, outorgada pelo mesmo senhor, teve hontem a fortuna de poder-se escapar á vigilancia de um general, que pretendia afastal-o de seguir o trilho da honra. Este regimento que faz gloria a quem o commanda, vae hoje pernoitar a Miranda do Corvo, e ámanhã á cidade de Coimbra a entregar-se nos braços de seus irmãos d'armas. Escripta no Pedrogão grande ás 6 horas da manhã de 28 de Maio de 1828.—*João da Silva Serrão* — Major e commandante do regimento de cavallaria n.º 11.

questros, as prisões, os supplicios, as perseguições de toda a ordem, deviam naturalmente provocar um odio mortal contra elle por parte de todos os liberaes. E comtudo nunca durante todo o seu governo houve a mais leve tentativa para o assassinar.

Já o dissemos e repetimos: a rainha D. Maria II, que pela sua declarada protecção ao governo cabralista, tinha creado grande animosidade no paiz, poude ir em 1843 viajar ao Alemtejo, e em 1845 a Thomar, sem ser necessario cercal-a de espiões e policias, como agora o governo fez cercar por toda a parte el-rei D. Luiz.

A maneira como a mesma rainha foi recebida em Coimbra, no dia 23 de Abril de 1852, occasião em que os partidos tinham feito tregoas nas suas lutas, está ainda na memoria de todos.

O actual rei D. Luiz, que acompanhava n'essa occasião, com seu irmão D. Pedro, sua mãe D. Maria II, viu por ventura que ella viesse cercada de guardas e espiões para a defender?

El-rei D. Pedro V, e o proprio actual rei D. Luiz, foram recebidos de uma maneira distincta nas diversas vezes que visitaram o paiz, e em especial esta cidade de Coimbra. E para isso não precisavam, como actualmente, de espiões e guardas pretorianas!

D. Pedro V entrou até uma noute em Coimbra, vindo de Lisboa, n'uma carruagem da mala-posta, sem ser acompanhado de guarda alguma!

Quando o povo portuguez quer mostrar o seu profundo desgosto pela marcha dos negocios publicos, representa, protesta, e em casos extremos insurreciona-se; mas nunca tenta assassinar os seus monarchas.

No mez de Abril de 1851, estando novamente no poder o conde de Thomar, poz-se contra elle á frente de um movimento militar o duque de Saldanha, que veiu por fim a ser auxiliado pelo povo.

El-rei D. Fernando, como commandante em chefe do exercito, veiu de Lisboa á frente de uma divisão, para suffocar o movimento dirigido pelo duque de Saldanha.

Todos respeitavam as qualidades pessoaes de el-rei D. Fernando; mas não podiam deixar de se indignar, pelo ver intervir nas lutas civis, e sobretudo a favor de um governo detestado pela nação.

Chegou a Coimbra el-rei; e a maneira como os habitantes lhe manifestaram o seu desagrado foi recebel-o em todas as ruas do transito com o mais profundo silencio, apesar do rei, com a sua costumada delicadeza, comprimentar constantemente o povo que estava na sua passagem.

E por isso que n'este periodico em o numero do dia 22 de Abril do referido anno de 1851, se começava o artigo principal, dizendo:

«*O SILENCIO DOS POVOS É A MELHOR LIÇÃO DOS REIS*, dizia Mirabeau; e esta uma verdade tantas vezes confirmada pela experiencia, quantas desprezada; porque desgraçadamente os aulicos que cercam esta elevada magistratura tudo desfiguram na sua presença: vendam os olhos á magestade, e só lhe pintam as suas paixões, que estão de ordinario em opposição com a verdadeira opinião nacional.

E não menos uma maxima incontestavel do systema representativo, que nenhum governo póde presistir sem o apoio moral dos povos; maxima constantemente seguida em Inglaterra, e sempre desprezada entre nós, onde o systema representativo tem sido uma verdadeira ficção. Assim em quanto aquella grande nação marcha altiva com o seu governo á testa da civilisação europea, Portugal parece estar condemnado a viver sempre no meio da desordem, no meio de lutas de paixões violentas; no meio de revoluções que abalam o paiz, que o desmoralisam, que o empobrecem, e que o reduzem á miseria.

E qual é a causa de tamanho transtorno politico!? Nenhuma outra se póde assignalar senão a conservação obstinada dos homens no poder, que tem perdido todo o prestigio, toda a respeitabilidade, e que cada dia, que se perpetuam, vão arrastando comsigo o odio nacional, e o mais é compromettendo os mais caros interesses do chefe do Estado.

É preciso fallar a verdade ao rei; dizer-lhe tudo com a franqueza propria do escriptor publico, e exprimir a opinião compacta de todo o povo do districto de Coimbra; ou para melhor dizer da nação inteira.»

E n'esta fórma continuava o artigo principal d'este periodico, na propria presença de el-rei D. Fernando, que se achava em Coimbra, á frente da divisão que commandava.

O silencio do povo, e em seguida uma representação contra o governo, assignada por toda a cidade, foi a que se limitou a desapprovação dos actos do ministerio, e da imprudencia de el-rei D. Fernando vir intervir nas lutas politicas.

Em vista de toda esta rapida exposição, que fazemos ao correr da penna, póde ver-se qual a justiça com que o povo condemna o procedimento do actual governo, em fazer cercar o rei de Portugal de espiões e guardas pretorianas, d'onde falsamente pódem suppor as nações estrangeiras que o monarcha corre imminente risco de vida, e que quem lh'a salva é o governo com as suas providencias.

Aos actuaes ministros fica, por isso, devendo este paiz tão grande descredito perante o mundo civilisado!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A IMPRENSA NA INDIA
E O
ARCEBISPO DE GOA

Recebemos o *Boletim official do governo dos estados da India*, publicado em Nova Goa, e o *Ultramar*, publicado em Margão; contendo documentos e artigos ácerca da prohibição que o sr. arcebispo de Goa fez de se continuar a publicar o periodico a *Cruz*; e egualmente recebemos um impresso avulso a esse respeito.

Os factos de que alli se trata são muito graves.

— Principiaremos por dizer que no *Boletim official* de 27 de Junho ultimo vem publicada uma pastoral do sr. arcebispo de Goa, com data do dia 26, na qual depois de dirigir asperas censuras ao periodico a *Cruz*, termina pela seguinte fórma:

«Havemos por bem, exercendo nosso poder ordinario, condemnar o supramencionado semanario como systematicamente hostil ás auctoridades ecclesiasticas, diffamador, escandaloso, revolucionario, perturbador da paz e das consciencias. Outrosim *prohibimos a sua publicação* tanto na archidiocese de Goa, como nas missões do real padroado a nós sujeitas por especial delegação do summo pontifice Leão XIII; e, se contra o que deve esperar-se, não formos obedecido, prohibimos, *sob preceito grave, a sua leitura* a todos os nossos subditos, quaesquer que sejam as modificações que sophisticamente se adoptem para continuar a mesma publicação.

Dado no paço archiepiscopal em Nova Goa, aos 26 de Junho de 1882.—✠ *Antonio*, arcebispo de Goa.»

—Segue-se a publicação avulsa com o titulo—*Ao publico. Explicação dos ultimos acontecimentos.*— E' datada de Nova Goa, em 30 de Junho, e assignada pelo redactor da *Cruz*, o padre Antonio Francisco Xavier Alvares.

Relata elle ahi extensamente a conferencia que teve com o arcebispo de Goa, o sr. D. Antonio Sebastião Valente, na qual este prelado se lhe queixou da marcha que seguia o periodico a *Cruz*.

Pela sua parte o padre Alvares expõe largamente a defeza que fez ao prelado do seu procedimento.

O mesmo padre ao terminar a exposição, conta que havia aceitado o alvitre de um amigo, o qual era de elle sair da redacção da *Cruz*, passando-a á direcção de homens leigos, e secularisando-a.

Queixa-se, porém, de que estando as cousas n'estes termos fôra assaltado na sua pessoa, sem motivo plausivel, e na sua propria residencia, por Estanislau de Grenier Fernandes Moreno.

—No *Boletim official* de 1 de Julho vem publicada a seguinte declaração do alludido Fernandes Moreno, que nos dizem ser conductor da fiscalisação do caminho de ferro de Mormugão, e que fôra official na ultima guerra civil no exercito de D. Carlos em Hespanha:

A pedido do exm.º e revm.º sr. arcebispo primaz, se publica o seguinte:

«Como catholico, apostolico romano, que me prezo de ser, declaro e affirmo, diante de Deus e dos homens, que condemno com todas as minhas forças a acção que allucinado commetti de pôr mãos violentas no presbytero sr. Antonio Francisco Xavier Alvares, redactor do periodico *A Cruz*, por causa de um artigo desfavoravel á minha corporação, publicado no mesmo periodico. Reconheço e acato com inteira submissão as leis ecclesiasticas, que sabiamente fulminam terrivel censura «*ipso facto incurrenda*» contra aquelles que ferirem ou espancarem clerigo ou monge.

E é para obter absolvição d'esta censura, que faço de minha livre vontade a presente declaração, da qual o meu exm.º prelado usará como entender, sujeitando-me sem reserva a quaesquer outras condições, que elle me quizer impôr no mesmo intuito.

Protesto finalmente, querendo reparar melhor o escandalo dado, que é grande a minha veneração pelos sacerdotes catholicos, não só em razão do altissimo e sagrado caracter em que se acham investidos, mas pelos importantes serviços que têem sempre prestado á sociedade, tudo o que os torna merecedores de excepcionaes homenagens da parte das outras classes. — *Estanislau de Grenier Fernandes Moreno.*»

—O *Ultramar*, de Margão, de 30 de Junho, publica um extenso artigo com o titulo — *A lei das rolhas* — aonde não poupando o jornal a *Cruz*, condemna ao mesmo tempo a conclusão da pastoral do sr. arcebispo do Goa. Principia o artigo dizendo:

«Sua ex.ª rev.ma o sr. arcebispo de Goa e primaz do oriente *houve por bem*, por seu decreto de 26, *condemnar* o semanario religioso — A Cruz, — *como systematicamente hostil ás auctoridades ecclesiasticas, diffamador, escandaloso, revolucionario, perturbador da paz e das consciencias, e prohibir a sua publicação*; e quando não fôr obedecido, outrosim *prohibe, sob preceito grave (!) a sua leitura a todos os seus subditos, quaesquer que sejam as modificações, que sophisticamente se adoptem para continuar a mesma publicação! ! !*

Voltámos já aos tempos do *rei-chegou*, ou antes aos que precederam ao reinado d'el-rei D. José.

É na realidade irrisorio, um arcebispo estar a arvorar-se em juiz supremo, para condemnar uma folha politica, e prohibir a sua circulação e a sua leitura, sob preceito grave! Este acto é irmão da suspensão imposta pelo governador de Timor ao superior da missão! São raridades que só se observam nas colonias portuguezas.

Somos decidido adversario d'esse periodico, como os nossos leitores têem já visto; mas ainda mais adversos somos á lei das rolhas, e ao abuso da auctoridade. Esquecendo-nos de todos os aggravos recebidos d'aquelle semanario e das calumnias que vomitára contra nós, vamos agora abraçal-o como a um opprimido, como a uma victima da perseguição ecclesiastica; e póde o collega contar com o nosso fraco auxilio em tudo o que fôr preciso para se desaggravar da violencia que acaba de soffrer, e de que lhe cumpre interpôr recurso á corôa.

A *Cruz* transviou-se sem duvida da senda que cumpre a um jornalista, principalmente a quem se condecorava com o titulo, que é o symbolo do martyrio do cordeiro immaculado; e achamos a sua ex.ª rev.ma razão no que diz a este respeito no preambulo, mas desapprovamos e condemnamos solemnemente o seu acto de se arrogar o direito de prohibir a publicação do periodico e a sua leitura.

Poderia o prelado, vendo escripta uma doutrina contraria aos preceitos da religião, condemnar esta doutrina erronea ou subversiva; mas d'ahi a prohibir a publicação dos numeros subsequentes, que nem se sabe o que poderiam dizer, vae um abysmo.»

Por estes breves extractos se póde avaliar qual a gravidade das noticias chegadas da India.

Em Hespanha já não é novo o facto de um bispo *prohibir a publicação* de um periodico; mas em Portugal é inaudito que um prelado da egreja *prohiba a publicação* de qualquer periodico; e mesmo no caso de elle continuar a *publicar-se*, prohiba a sua leitura, *sob preceito grave*, isto é, *sob pena de excommunhão!*

Que um prelado censure a doutrina de um periodico, se ella fôr anti-religiosa e immoral — entende-se. Que o periodico seja chamado aos tribunaes, se transgride as leis — nada ha que extranhar. Mas que o prelado *prohiba a publicação* de um periodico, é um *acto altamente arbitrario e attentatorio das leis do estado.*

O periodico o *Ultramar*, como acima se vê, aconselha o aggravado a interpôr *recurso á corôa*. Isso é tempo perdido para este governo. O ministro das justiças bem sabia para que nomeava o actual arcebispo primaz do Oriente.

As *regalias da corôa*, ou mais verdadeiramente as *regalias da nação*, nada valem para o governo.

O antigo ministro dos negocios estrangeiros, marquez de Aguiar, D. Fernando José de Portugal, não tem discipulos no presente gabinete portuguez.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

DICCIONARIO DE GEOGRAPHIA UNIVERSAL

Temos por varias vezes feito justiça n'este jornal ao importantissimo e acreditado *Diccionario de geographia universal*, publicado em Lisboa debaixo da competente direcção do sr. Tito Augusto de Carvalho, e de que é editor o sr. David Corazzi, bem conhecido pela inexcedivel pontualidade das suas publicações.

Do *Diccionario de geographia universal* estão já publicados dois volumes, e

vae já em grande adiantamento o terceiro.

Para facilitar a acquisição d'este *Diccionario* abre agora o sr. David Corazzi uma nova assignatura, no que presta um bom serviço.

Em seguida publicamos o respectivo annuncio, que muito recommendamos aos nossos leitores.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Nova assignatura para o **Diccionario de Geographia Universal,** *por uma sociedade de homens de sciencia, debaixo da direcção de Tito Augusto de Carvalho, comprehendendo todos os esclarecimentos e informações indispensaveis com relação ao commercio, ás artes e industrias fabris; desenvolvido consideravelmente na parte que diz respeito a Portugal, provincias ultramarinas e Brazil.*

A pedido de muitos dos nossos assignantes e correspondentes, que desejam fazer acquisição d'esta importante obra, vamos abrir ao publico uma nova assignatura aos fasciculos, facilitando assim e pondo ao alcance de todos, de uma maneira rapida e com pequeno dispendio semanal, este valioso diccionario, que já alcança a lettra M, cuja publicação continua regularmente e que tão considerado e elogiado tem sido por toda a imprensa e sociedades de geographia nacionaes e estrangeiras.

Esta nova assignatura começará a ser distribuida em Lisboa no dia 28 de Agosto corrente, em fasciculos semanaes de 16 paginas, formato in-folio, com duas columnas, papel da melhor qualidade, pelo preço de 100 réis em Lisboa, pagos no acto da entrega. Para as provincias as remessas serão feitas quinzenalmente, de dois em dois fasciculos, pagos adiantadamente.

Como a parte que está publicada alcança já ao fasciculo 158, as pessoas que, desde logo, quizerem receber até este numero, ou porções maiores de fasciculos todas as semanas, afim de fazerem mais rapida acquisição da obra, deverão declarar á empreza o numero de fasciculos que desejam receber.

Dão-se prospectos explicativos e assigna-se na casa editora David Corazzi, *Empreza Horas Romanticas*, 40 a 52, rua da Atalaya, Lisboa, e em Coimbra na typographia d'este jornal.

ASSOCIAÇÃO PROJECTADA

Publicamos hoje um communicado, que por falta de espaço não podémos inserir em o numero passado.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Alguem quer ver na demora da formação do *Gremio dos empregados do commercio e industria*, d'esta cidade, um signal evidente de difficuldades com que luctam os seus installadores. Affirmam outros que o tempo de que poderão dispôr os caixeiros e os empregados, é assaz limitado para se poderem instruir como lhes convem e projectam.

Não é assim. Fazer boa obra, dentro em pouco tempo, por muita actividade que se dispense, não é coisa crivel, e ha o risco de que não saia em termos.

Os empregados do commercio, ajudados de alguns chefes de estabelecimentos, acabam de formular os seus estatutos, que foram discutidos entre os installadores, e já não é pouco.

Não luctam com difficuldades, antes pelo contrario o caminho lhes tem sido aplanado pelos que se interessam em que o seu pensamento se realise; e realisado elle, como é de esperar, será isso reputado um progresso n'esta terra, e um exemplo a seguir em outras povoações de certa importancia, pelo seu movimento commercial.

É pouco, na verdade, o tempo de que podem dispôr; mas quem deseja aproveitar esse pouco tempo, bem merece de todos que amam o trabalho. Nem Roma se fez n'um dia.

Acha-se organisada uma commissão, que tem a seu cargo incutir no animo de todos os patrões e chefes dos estabelecimentos das diversas classes, a utilidade que resulta da associação, que alguns dos empregados do commercio projectaram, pedindo-lhes para que fechem na tarde do proximo domingo os seus estabelecimentos, e consintam que os seus caixeiros possam dispôr d'esse tempo para assistirem á reunião da mesma gerencia, a fim de lhes ser exposto o que se projecta, e inscreverem-se socios se assim o entenderem.

Esta commissão é composta dos srs. Antonio José Alves, João Antonio de Castro Junior, José Augusto Borges d'Oliveira e Joaquim Fernandes.

Estamos certos pois, que os patrões e chefes de estabelecimentos se disporão a annuir a este pedido, convencidos da utilidade com que os seus subordinados vão empregar esse tempo, e sem que tenham de se arrepender mais tarde de esta annuencia.

Lisboa, que é um grande centro, e a capital do reino, já deu o exemplo de se fecharem aos domingos os estabelecimentos; o Porto começa por intentar seguil-o e não se diga agora que Coimbra mostre o seu grande atraso e verdadeira negação do progresso, não lhes seguindo as pisadas, pedindo unicamente as tardes d'esses dias destinados ao descanço.

Pelo contrario Coimbra é quem vae dar exemplo do bom aproveitamento do tempo de folga dos caixeiros e empregados do commercio, os quaes só pretendem aproveitar as suas horas de descanço para se instruirem e recrearem licitamente.

Um progressista.

Os professores de Ceia

Dirigiram-nos do concelho de Ceia a carta que abaixo publicamos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. redactor. — Chegou em fim a ordem de pagamento aos professores do concelho de Ceia, relativa aos mezes de Janeiro a Julho, ficando ainda, na burra da thesouraria, o mez de Julho e as gratificações de exames, que o art. 31.º, § 5.º, da lei de 2 de Maio de 1878, confere ao professor por cada examinando approvado.

Lembraram-se aquelles senhores de descontarem nos pobres professores a pesadissima contribuição de 7$620 réis, com mais 50 réis de sello!

Observe-se o que diz o art. 37.º da referida lei, e não façam desesperar quem não póde esperar 7 mezes sem receber um real; lembrem-se que o professorado se acha em peores circumstancias, que o proprio jornaleiro; paguem-lhe mensalmente, como quando eram pagos pelos cofres da nação; não os sobrecarreguem com impostos, porque bem sobrecarregados estão elles pela barateza do serviço e pelos odios e vinganças a que estão expostos; respeitem-lhe a sua missão, que é a mais nobre e proveitosa das missões; elevem-lhe o ordenado e não o depreciem.

A tal governo e camara se lhes podem applicar as auctorisadas palavras do nosso Camões:

«Simulando justiça e integridade:
«Da fea tyrannia e de aspereza
«Fazem direito e vã severidade:
«Leis em favor do rei se estabelecem;
«As em favor do povo só perecem.

C. IX — EST. XXVIII.

Mais uma vez, sr. redactor, lhe ficará penhoradissimo o — De v., etc. — 5 de Agosto de 1882. — Um professor do concelho de Ceia — *J. M. L.*

COMMUNICADO

Sr. redactor. — Remetto a v. os documentos juntos, cuja publicação me vejo forçado a pedir a v., a fim de que alguem não consiga deprimir o caracter de meu irmão Alberto, com as invectivas que para fins menos justos contra elle tem dirigido. Por isso lhe ficará muito agradecido quem é com muita estima

De v. etc.

Goes, 6 de Agosto de 1882.

Joaquim Paulo da Silva Poiares.

Ill.mo e ex.mo sr. administrador do concelho de Arganil — Alberto Ferreira Paulo da Silva, natural da freguezia de Santo André de Poiares, e actual parocho encommendado na freguezia de S. Martinho da Cortiça, do concelho de Arganil, tudo do districto e diocese de Coimbra, precisa que v. ex.ª lhe atteste ácerca do seu comportamento moral, civil e religioso durante o tempo que tem residido n'este concelho, a fim de assim o poder mostrar onde convier; por isso — P. a v. ex.ª se digne deferir-lhe, e — E. R. M.

Arganil, aos 5 de Fevereiro de 1881.

Alberto Ferreira Paulo da Silva.

O doutor João Corrêa de Mendonça Taborda, administrador substituto d'este concelho de Arganil, em exercicio, por sua magestade el-rei que Deus guarde, etc.

Attesto que o illustrissimo e reverendissimo senhor Alberto Ferreira Paulo da Silva, actual parocho encommendado da freguezia de S. Martinho da Cortiça, d'este concelho, tem tido muito bom comportamento moral, civil e religioso, durante o tempo que tem residido n'este concelho, tornando-se por estes motivos digno da estima publica. E por ser verdade mandei passar o presente que assigno. Arganil, 5 de Fevereiro de 1881. E eu Antonio Ferreira Gomes, escrivão da administração, que o escrevi.

João Correia de Mendonça Taborda.

(Segue-se o reconhecimento).

Antonio Joaquim Pinto da Gama, arcipreste d'este districto ecclesiastico de Mouronho:

Attesto o seguinte:—Que o presbytero Alberto Ferreira Paulo da Silva, actual parocho encommendado da freguezia de S. Martinho da Cortiça, d'este arciprestado, tem optimo comportamento moral, religioso e civil: que tem prestado muito bons serviços á referida freguezia; não só ensinando a doutrina christã aos meninos, senão tambem explicando o evangelho ao povo: que é prompto e diligente em levar os soccorros espirituaes aos enfermos todas as vezes que d'elles carecem: que é um dos RR. parochos d'este arciprestado, que proporcionalmente, mais bullas distribue na sua freguezia; sendo tambem um dos que melhor executam o registro parochial. Pelo que o reputo digno de continuar na parochialidade da mesma freguezia, ou em outra qualquer.

E por ser verdade, passo o presente, que assigno e juro *in Sacris*.—Mouronho, 14 de Maio de 1881.—O arcipreste *Antonio Joaquim Pinto da Gama*.

Conselhos do doutor

Ás mães de familia.—O desenvolvimento rapido das creanças, aviva com legitima razão a solicitude das mães. Compete-lhes pois prestar attenção, quando virem os filhos empallidecerem e terem fastio, porque a alimentação soffre, e podem resultar d'este estado anemia e consumpção. Será pois indispensavel dar-lhes, depois de cada refeição, duas ou tres colheres de *Vinho tonico nutritivo Defresne*, contendo *Peptona*, ou carne assimilavel, que alimenta os musculos, *lactophosphato de cal* organisado, que fortalece os ossos, e *ferro hematico*, que alimenta o sangue; os membros emagrecidos engordam immediatamente, desapparece o fastio e manifesta-se sem difficuldade o desenvolvimento natural das raparigas.

Este vinho é estimadissimo em França, foi adoptado nos hospitaes de Paris, e acha-se em todas as pharmacias.

DR. GIRARD.

NOTICIARIO

Bernardo de Sá Nogueira. — Alguns periodicos de Lisboa e Porto publicam regularmente umas curiosas *ephemerides*, devidas a um distincto escriptor da capital, empregado no ministerio da marinha.

Com relação ao dia de hoje—*8 de Agosto*—lê-se n'essas *ephemerides*:

—«1832, as forças liberaes são obrigadas a abandonar Villa Nova de Gaya. Bernardo de Sá perde o braço direito.»

Diremos a este respeito, que o facto de perder o braço o valente Bernardo de Sá Nogueira, não foi em *8 de Agosto* de 1832, mas em *8 de Setembro* immediato.

Podiamos para o provar apresentar diversos documentos; mas bastará o decreto de 4 de Abril de 1833, que conferiu a Bernardo de Sá Nogueira o titulo de barão de Sá da Bandeira:

«Tendo muito em lembrança os valorosos e distinctos serviços prestados por Bernardo de Sá Nogueira, tenente coronel do real corpo de engenheiros, meu ajudante de campo, ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha, expondo muitas vezes a sua vida no campo da honra em defeza dos direitos da rainha minha augusta filha, achando-se sempre entre os primeiros no combate, e animando com o exemplo as tropas leaes; havendo perdido o braço direito em consequencia de uma grave ferida recebida no sitio da Bandeira no dia 8 de Setembro do anno proximo passado; e tendo sido egualmente ferido no dia 24 de Março ultimo, quando o inimigo tentou tomar as alturas das Antas, de que tão briosamente foi repellido pelas forças fieis; fazendo-se merecedor por estes e outros serviços, egualmente relevantes e zelosos, com que tem sempre dado provas da sua adhesão á rainha minha augusta filha, de que eu o honre e distinga: Hei por bem, em nome da mesma senhora, fazer-lhe mercê do titulo de barão de Sá da Bandeira, em sua vida. O ministro e secretario d'estado dos negocios do reino o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios. Palacio no Porto, em 4 de Abril de 1833.—D. PEDRO, duque de Bragança.—*Candido José Xavier.*»

Visitantes. — Tem estado ha dias n'esta cidade o nosso amigo o sr. Julio Firmino Judice Biker, chefe de repartição e archivista que foi do ministerio dos negocios estrangeiros, e bem conhecido e acreditado escriptor e investigador.

Tambem esteve por alguns dias n'esta cidade, e regressou hontem para Lisboa, o nosso amigo o sr. Augusto Carlos Teixeira de Aragon, cirurgião-mór da escola do exercito, a quem a numismatica e em geral a archeologia devem os mais relevantes serviços.

Desgraças. — No sabbado um rapaz, que foi orphão da Santa Casa, e que era sujeito a ataques epilepticos, foi tomar banho a uma barraca do rio, e passado algum tempo alli foi achado morto.

No mesmo dia falleceu um pedreiro, que caiu das obras dos novos paços episcopaes.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Carlos Azevedo, filho de Luiz Antonio de Sousa e Albina da Conceição, de Coimbra, de 10 mezes, fallecido no dia 29 de Julho.

Maria Rosa Gomes, filha de Porphirio Ignacio e Maria José Gomes Ferreira, de Coimbra, de 2 annos e 1 mez, fallecida em 30.

João Gomes de Amaral, filho de José Gomes e Maria Theresa, de Vizeu, de 32 annos, fallecido em 31.

Ismenia Adelaide, filha de Antonio de Jesus Correia e Maria de Jesus, de Coimbra, de 1 anno e meio, fallecida em 31.

Maria, filha de Florinda e pae incognito, de Coimbra, de 18 mezes, fallecida em 31.

Marianna de Nossa Senhora, filha de João Lourenço e Maria de Nossa Senhora, do Seixo, de 51 annos, fallecida no dia 1 de Agosto.

Julia Rita, filha de João de Mattos e Joaquina da Encarnação, de Coimbra, de 21 annos, fallecida em 2.

Maria de Jesus, filha de José Bento Domingues e Josepha Casemira, de Coimbra, de 2 horas, fallecida em 3.

Recemnascido, filho de Joaquim do Espirito Santo e Maria da Conceição, de Coimbra, de 1 quarto de hora, fallecido em 3.

Guilhermina de Jesus, filha de João Duarte e Rosaria Maria, de Coimbra, de 1 anno e meio, fallecida em 3.

Maria Gertrudes, filha de Luiza Carvalha, de Coimbra, de 22 mezes, fallecida em 4.

Affonso, filho de Antonio Pereira e Maria do Carmo, de Coimbra, de 4 mezes, fallecido em 4.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:927.

Concurso. — Acha-se a concurso a cadeira de instrucção primaria elementar da freguezia de Dornellas, em o concelho da Pampilhosa; e termina o mesmo em 21 do corrente.

Boato. — Diz-se que ainda este mez serão feitas as nomeações dos bispos para as sés que se acham vagas.

Viagem real. — El-rei e toda a familia real concluiram a inauguração do caminho de ferro da Beira, indo á Guarda e a Villar Formoso. Regressando para Mangualde seguiram para Vizeu, e hoje devem chegar ao Porto.

Nas differentes terras percorridas tem tido a familia real acolhimento affectuoso.

ANNUNCIOS

A' caridade publica

1 O INFELIZ artista Joaquim Rodrigues achando-se de todo impossibilitado de ganhar o seu sustento e para sua familia, e como uma pertinaz doença haverá 10 mezes o arrastou á miseria, n'estas circumstancias recorre ás almas bemfazejas o soccorram por caridade e amor de Deus. Este infeliz mora na rua da Moeda, 13, 2.º andar — Coimbra.

Associação conimbricense do sexo feminino

2 UMA grande parte das socias ainda não receberam o relatorio, cujas contas já soffreram um simulacro de approvação em assembléa geral, convocada ha dias. Parece impossivel, mas é uma verdade. Tal é a boa administração a que esta associação está sujeita actualmente. — *Uma socia fundadora que ainda não recebeu o relatorio.*

3 NO DOMINGO, 13 do corrente, e continuando na segunda feira, haverá em Poiares a festa de Nossa Senhora das Necessidades, com missa cantada, e sermão de manhã e de tarde.

Venda de propriedade

4 PELAS 12 horas do dia 3 do proximo mez de Setembro do corrente anno, na casa da residencia do reverendo padre José Rodrigues Cravo Branco, dignissimo parocho da freguezia de Santo Varão, muito perto da estação do caminho de ferro de Formoselha—se venderá, para pagamento de divida hypothecaria, em praça particular, se o preço convier, a terça parte da bem conhecida quinta da Vieira, pertencente a Abilio Augusto Ferreira Couceiro Peixoto, por herança de seu pae Henrique Ferreira Couceiro. É sita esta propriedade nos montes da freguezia da Anobra, concelho de Condeixa.

Consta este predio de bom assentamento de lavrador, eira de cal, curraes de gado e casa decente de habitação, mattas de carvalho e sobro, abundantes em lenhas e mattos, com a grande acquisição de rasoavel rendimento em cortiça d'embarque para o estrangeiro.

Tem mais terras altas e baixas de semeadura com oliveiras e mais arvores de fructo, abundantes em aguas de rega e terreno forte de paul, fertilissimo e de facil melhoramento para se agricultar.

O referido predio é livre de foro, e poderá ser visitado por quem o pretender, a toda e qualquer hora do dia.

Quinta da Vieira, 3 d'Agosto de 1882.

MUDANÇA

5 ANTONIO JOSÉ ALVES participa aos seus freguezes e amigos, que mudou o seu estabelecimento de fazendas brancas e deposito de *machinas de coser*, sito na rua do Visconde da Luz, n.os 75 a 77, para a mesma rua, n.os 101 a 105, onde continua a ter um completo sortido de lãs para vestidos para todos os preços, entre elles um saldo para 150 e 200 réis o metro, que eram de 240 e 300 réis; grande novidade em chitas de percal, a principiar em 90 réis o metro, e mais preços; completa novidade em lenços de seda e malha, merinos e alpacas pretas.

Grande deposito de machinas de coser a ponto de cadeia e a dois pespontos, dos melhores fabricantes até hoje conhecidos, carrinhos de algodão, torçaes, agulhas, oleo e peças soltas para as mesmas, e muitos outros artigos que tudo vende a preços baratissimos.

POR 500 RÉIS SEMANAES
e 10 % de menos a prompto pagamento
ADQUIREM-SE AS LEGITIMAS

ALGODÃO «SINGER»

O melhor para coser á machina.

Carro 200 jardas 30 rs.

Grande abatimento para revender

AGULHAS, OLEO E PEÇAS SOLTAS



SEDA «SINGER»

Preta, branca e de côres

Carro de 1/2 onça 200 rs.

Grande abatimento para revender

AGULHAS, OLEO E PEÇAS SOLTAS

DEPOSITO GERAL

31, Rua do Visconde da Luz 33 — **Coimbra**

FILIAL

Praça do Commercio — **Arganil**

AGENTES

José Teixeira da Cunha, rua do Visconde da Luz — **Coimbra**
Adriano Alves Pereira, rua das Flores, 12 — **Figueira**
Antonio Filippe M. Geadas — **Oliveira do Hospital**
Domingos Mendes Mathias — **Soure**

BOA COMPRA

7 VENDE-SE em Luso, nos melhores sitios, uma grande morada de casas, propria para hotel e café, e com cavallariça, adega, poço e quintal.

Tambem se vende um bilhar novo á franceza, com todos os necessarios; e 3 apparelhos de photographia, sendo um de 1/4 de placa, outro de 1/2 de placa e outro de 3 pollegadas, para vistas e retratos, com armação universal de Hermagis, sendo do melhor que póde haver n'este genero.

Quem pretender queira dirigir-se a Mr. Moré—Luso.

8 ARRENDA-SE uma loja no pateo da Inquisição, em condições para celleiro. Quem a pretender, dirija-se ao mesmo pateo, a José Augusto Martins Barbosa.

ARRENDAMENTOS

9 QUEM QUIZER arrendar do S. Miguel em diante, as propriedades abaixo mencionadas, falle com seu dono José Correia Lemos, na rua da Calçada, n.º 13 a 23.

Uma quinta grande ao Almegue.
Uma morada de casas para familia, no mesmo sitio.
Uma quinta grande no Ameal.
Uma quinta em Banhos Seccos.
Um casal no Cidral.
Casas e quintal nas Lages.
Quatro moradas de casas em Cellas.

Leilão da grande quinta da Copeira

10 VENDE-SE em praça particular, convindo o preço, no dia 15 do corrente na rua da Calçada, n.º 20, a quinta acima referida e suas pertenças, composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua, e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge.

PULSEIRA

11 PERDEU-SE no dia 6 do corrente, desde porto dos Bentos até á Sophia. Na rua do Visconde da Luz, n.º 29, dão-se alviçaras.

Monte-pio Conimbricense

12 NÃO TENDO comparecido na assembleia geral do dia 6 do corrente numero legal de socios, o exm.º sr. presidente convida-os a comparecerem outra vez no dia 13 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na sala da delegação da sociedade de geographia do Porto.

Todo o socio que faltar, sem o participar por escripto, incorre na multa de 100 réis, (art.º 44 da lei em vigor).

Coimbra, 8 de Agosto de 1882. — O segundo secretario da mesa da assembleia geral—*Ricardo Diniz de Carvalho.*

13 JOÃO DE ALHANDRA faz publico que já começaram a trabalhar os seus carros de conducção d'esta cidade para a Figueira da Foz.

Armazem de vinhos do Douro
COIMBRA
Largo da Portagem, 259

14 ANTONIO M. CHAMPALIMAUD, um dos grandes viticultores do Douro, e possuidor de um avultado deposito de vinhos velhos, expõe hoje ao publico a sua venda por preço o mais convidativo possivel e de que sómente se póde ajuizar comparando-os com a qualidade dos mesmos.

O annunciante abstem-se de os qualificar, esperando que o bom acolhimento com que o publico os acceite será o maior elogio que lhes possa fazer, já com referencia á sua qualidade, já á modicidade de seus preços, que em nada devem influir no consumidor, sem primeiro os ter provado.

O annunciante propõe-se vender muito e d'ahi a limitação dos preços desde 260 a 550 réis cada garrafa, ainda para os muito velhos.

Tambem ha vinho a retalho.

Cada garrafa leva uma capsula com o nome do annunciante, assim como o tem no rótulo, além da marca de vinho e seu preço.

No deposito está patente uma lista com o preço dos vinhos, ou seja por garrafa, caixão de doze, ou 25l,44.

ATTENÇÃO

15 NA rua dos Anjos, n.º 18, ha uma costureira que trabalha em toda e qualquer obra branca e de côr, a preços reduzidos.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de *Saude*,

REVALESCIERE
DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry**.

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.a LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.a, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.a; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

ARRENDAMENTO

17 ARRENDA-SE um armazem na rua das Solas, n.º 60, proprio para estancia de madeira, ou para cocheira. Quem o pretender dirija-se a José de Sousa Gonzaga, rua do Sargento-Mór.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3652 — Sabbado 12 de Agosto de 1882 — Anno XXXV

COIMBRA

GRANDE ATTENTADO CONTRA A LIBERDADE DE IMPRENSA

Todos pódem communicar os seus pensamentos por palavras, escriptos, e publical-os pela imprensa, sem dependencia de censura, comtanto que hajam de responder pelos abusos, que commetterem no exercicio d'este direito, nos casos, e pela forma que a lei determinar.

(CARTA CONSTITUCIONAL, titulo VIII, art. 145, § 3.º)

Fóra do caso do artigo 4.º e do da suspensão das garantias constitucionaes, nos termos dos §§ 33.º e 34.º do artigo 145 da Carta Constitucional, não poderá ser suspenso qualquer periodico ou outra publicação.

(CARTA DE LEI de 17 de Maio de 1866, artigo 14.º)

I

Um dos maiores attentados que se tem praticado n'este paiz contra a liberdade de imprensa é sem duvida o do sr. arcebispo de Goa, primaz do Oriente, D. Antonio Sebastião Valente, *prohibindo* pela sua pastoral, datada de Nova Goa em 26 de Junho ultimo, a *publicação* do periodico a *Cruz!*

Segundo a Carta Constitucional todos pódem communicar os seus pensamentos por palavras, escriptos, e publical-os pela imprensa, *sem dependencia de censura*, comtanto que hajam de responder pelos abusos que commetterem no exercicio d'este direito, nos casos e pela fórma que a lei determinar.

A lei vigente, reguladora do uso da liberdade de imprensa, é a de 17 de Maio de 1866. N'essa lei apenas se estabelecem no artigo 14.º, acima transcripto, dois casos em que póde ser *suspenso* qualquer periodico ou outra publicação.

O 1.º é o que dispõe o artigo 4.º da mesma lei. Esse artigo 4.º refere-se ao 2.º, o qual determina que nenhum periodico se poderá publicar sem que, pelo menos 8 dias antes da publicação, se declare o nome do editor perante o administrador do concelho ou bairro, e perante o delegado do procurador regio da comarca ou vara onde houver de fazer-se a mesma publicação.

Se essa declaração exigida no artigo 2.º for feita por meio de documentos insufficientes, impõe o referido artigo 4.º ao dono ou administrador da imprensa, lithographia ou estabelecimento em que se effectuar a publicação, pena de 3 dias a 3 mezes de prisão e multa correspondente, e na *sentença condemnatoria* declarar-se-ha sempre a suppressão do periodico, tudo sem prejuizo das penas respectivas ao crime de abuso na manifestação do pensamento.

O 2.º caso em que póde ser *suspenso* o periodico é o da *suspensão das garantias constitucionaes*, nos termos dos §§ 33.º e 34.º do artigo 145 da Carta Constitucional.

Esses paragraphos são os seguintes:

«§ 33. Os poderes constitucionaes não pódem suspender a constituição, no que diz respeito aos direitos individuaes, salvo nos casos, e circumstancias especificadas no § seguinte;

§ 34. Nos casos de rebellião, ou invasão de inimigos, pedindo a segurança do estado, que se dispensem por tempo determinado algumas formalidades, que garantem a liberdade individual, poder-se-ha fazer por acto especial do poder legislativo. Não se achando, porém, a esse tempo reunidas as côrtes, e correndo a patria perigo imminente, poderá o governo exercer esta mesma providencia, como medida provisoria e indispensavel, suspendendo-a, immeditamente cesse a necessidade urgente que a motivou; devendo, n'um e outro caso, remetter ás côrtes, logo que reunidas forem, uma relação motivada das prisões, e de outras medidas de prevenção tomadas; e quaesquer auctoridades que tiverem mandado proceder a ellas, serão responsaveis pelos abusos, que tiverem praticado a esse respeito.»

De modo que rigorosamente só o governo póde *suspender* a publicação de qualquer periodico nos unicos casos de rebellião ou invasão de inimigos, e não estando reunidas as côrtes. Essa *suspensão* é de sua natureza *temporaria;* porque logo que cesse a necessidade urgente é obrigado o governo a levantar a suspensão das garantias, e por tanto voltam os periodicos á sua marcha ordinaria de publicação.

O mesmo disposto no artigo 4.º da lei de 17 de Maio de 1866, acima referido, que impõe a pena de suspensão na falta de alguma das solemnidades determinadas no artigo 2.º, só póde ter execução — note-se bem — depois de *sentença condemnatoria*.

O sr. arcebispo de Goa, julgando-se, porém, superior ás leis do estado, não duvidou *prohibir a publicação* de um periodico, que se imprimia na sua diocese, arrogando-se uma auctoridade que não tem o proprio ministerio!

Se n'este paiz houvesse governo digno d'este nome, (porque o que ahi existe, perante esta audaciosa reacção não é senão um espantalho), não praticaria impunemente qualquer prelado diocesano um semelhante attentado.

Aqui, porém, póde-se fazer isto e muito mais, porque é exactamente para este resultado que os ministros tem feito certas nomeações.

E tão baixo se tem descido entre nós n'estes assumptos que, apezar das leis vigentes, se tolera hoje em Portugal o que não se consentia nos proprios governos absolutos.

El-rei D. José I, pela sua carta de lei de 5 de Abril de 1768 extinguiu a censura que até então era precisa para a publicação dos livros, e que se compunha dos tres tribunaes — *Ordinario — Inquisição* — e *Desembargo do Paço;* substituindo-os por um unico tribunal, chamado *Real Mesa Censoria*, composto de 7 deputados ordinarios, sendo sempre um d'elles inquisidor do Santo Officio da Inquisição de Lisboa, proposto annualmente pelo inquisidor geral, ou quem o seu cargo servisse; outro o vigario geral do patriarchado de Lisboa, ou na sua falta o desembargador mais antigo do mesmo patriarchado; e os 5 restantes, pessoas de notoria litteratura, illibados de costumes, e conhecida piedade, que o rei houvesse por bem nomear para estes importantes empregos.

Assim os bispos, ou por outro termo o *Ordinario*, que até ahi, nas suas respectivas dioceses, compunham um dos tres tribunaes para a censura dos livros, ficaram reduzidos a ser apenas repre-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXXXII

D. MARIA II E D. MIGUEL

PARTE OFFICIAL

Negocios do reino

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, constando-lhe, que no presente anno lectivo foram riscados muitos estudantes da Universidade de Coimbra, alguns dos quaes lhe tem dirigido requerimentos, em que se queixam de se haver assim procedido contra elles, por serem affectos ao mesmo augusto senhor, cuja legitimidade defenderam, bem como as instituições, que generosamente nos outorgou: E sendo das intenções da junta fazer respeitar deliberações, que sejam de justiça, sem comtudo consentir, que triumphem principios de partido, tendentes a opprimir a innocencia, e atacar a honra e fidelidade, dando-se d'esta maneira castigo ao crime e premio á virtude: Determina em nome do mesmo augusto senhor, que o vice-reitor informe sem perda de tempo, declarando os nomes dos riscados, o dia em que o foram, por que motivos, as faltas, que cada um tinha, e a causa de que nasceram, e que interponha a respeito de cada um d'elles o seu parecer. O vice-reitor o tenha assim entendido e faça executar. Porto 30 de Maio de 1828. (*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, sendo-lhe presente o patriotico offerecimento, que v. s.ª faz da sua parelha para serviço d'artilheria, encarrega-me de significar a v. s.ª, nos termos mais expressivos, o apreço, que faz de tão nobre, honrado e fiel proceder; e em nome do mesmo augusto sr. me encarrega de lhe agradecer. Deus guarde a v. s.ª Porto 30 de Maio de 1828.—*Manoel Antonio Vellez Caldeira Castello Branco.* — Sr. *Francisco Vanzeller.*

Egual se dirigiu a *José Taveira Pimentel de Carvalho.*

Negocios das justiças

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, tomando em consideração as molestias e outros embaraços, que tem representado o actual corregedor da comarca de Braga, e ao mesmo tempo attendendo ás lettras e mais partes, que concorrem no bacharel *Basilio Teixeira Cabral;* em nome do mesmo augusto senhor, dá ao primeiro o seu logar por acabado, e nomeia ao segundo o bacharel *Basilio Teixeira Cabral*, para o logar de corregedor e provedor da mesma comarca de Braga, que passará logo a occupar. — As auctoridades e mais pessoas, a quem competir, o tenham assim entendido e executem. Porto em 28 de Maio de 1828. — (*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, tendo em consideração o quanto convem, nas actuaes circumstancias, haver na posição de Braga, um delegado da policia, que vigie sobre o socego publico, e dê immediatas providencias contra os perturbadores, fazendo por todos os meios manter illeza a legitima soberania do mesmo augusto senhor; e attendendo ao merecimento e letras que concorrem no bacharel *Basilio Teixeira Cabral*, actual corregedor d'aquella cidade: Ha por bem nomeal-o provisoriamente para o dito emprego de delegado da policia, devendo communicar ao desembargador encarregado da policia d'esta cidade, o que julgar conveniente, para ser presente á junta pela repartição competente. As auctoridades a quem competir o tenham assim entendido.—Porto 30 de Maio de 1828. —(*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendendo a não convir ao real serviço, que o bacharel *José de Sousa Ribeiro Pinto* continue a servir no logar de juiz de fóra d'Aveiro, ha por bem, em nome do mesmo augusto senhor, exoneral-o do dito logar, e nomear provisoriamente para este, ao bacharel *Manoel Luiz Nogueira*, que entrará immediatamente em exercicio. — As auctoridades a quem competir o tenham assim entendido e executem. — Porto 30 de Maio de 1826. — (*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

sentados na *Real Mesa Censoria* pelo vigario geral de Lisboa.

Posteriormente, no reinado de D. Maria I, foi extincta pela carta de lei de 21 de Junho de 1787 a *Real Mesa Censoria*, sendo substituida por outro tribunal com o titulo de *Real Mesa da Commissão geral sobre o exame e censura dos livros*.

N'este reinado tinha afrouxado o zelo na manutenção das regalias da corôa, pelo que n'essa carta de lei se concediam algumas attribuições aos bispos, que lhes não eram permittidas na creação da *Real Mesa Censoria*.

Vejamos, porém, ainda assim até onde chegava essa permissão na referida carta de lei de 21 de Junho de 1787, nos §§ X e XI:

«X.—*E por* quanto aos bispos, cada um na sua diocese e territorio, compete o poder dado por Christo Senhor nosso para apascentar as ovelhas, que lhes foram confiadas, com o pasto salutifero, de que necessitam, e o direito inseparavel da razão do episcopado, de plantar, corrigir, prohibir (ao modo sempre da egreja) o que lhes fôr nocivo, e de alguma sorte poder prejudicar á verdade da religião, e á santidade da doutrina, e por consequencia a jurisdicção de condemnar os livros maus, em que se contiverem maximas erradas, reprovadas, e contrarias ao que manda e ensina a egreja nossa mãe; para fazer cessar todas as duvidas, que se possam offerecer em qualquer tempo sobre a auctoridade dos bispos, e d'este novo tribunal; declaro, que não é da minha real intenção, assim como nunca foi da de meu augusto pae e senhor, que está em gloria, que aos bispos n'esta parte se diminua cousa alguma da jurisdicção, que por Christo Senhor nosso, e pela egreja lhes foi dada: e mando que usem d'ella em todos os casos, e em toda a sua extensão, e lhes prometto, como filha obediente e devota da egreja, o meu real e poderoso auxilio para o seu livre uso e exercicio.

«XI.—Porém como os mesmos bispos, como taes, *não tem poder para permittirem, ou prohibirem, que os livros se imprimam e corram, e para estabelecerem penas temporaes, mas sim, e tão sómente para censurarem e declararem a doutrina*: mando pelos justos motivos, que deram causa á creação *d'este tribunal*, que a *permissão, approvação* e *prohibição* dos livros e quaesquer outros papeis, *seja privativa da sua inspecção, e que os bispos n'esta parte se não intromettam*. Quando, porém, acharem que nos seus bispados correm alguns livros maus e perigosos, podem e devem em razão do seu alto e sagrado ministerio, *censurar*; e sendo necessario *fazer o seu officio ao mesmo tribunal, para prohibir que corram, e dar as providencias necessarias*, o que muito lhes recommendo; *ou recorrer a mim immediatamente.*»

Por este modo aos bispos *não era permittida a prohibição dos livros*, mas só a *censura* d'elles; e quando julgassem necessaria a sua prohibição competia-lhes *officiar n'essa conformidade ao tribunal respectivo*, ou *directamente ao rei*.

Como, porém, cada vez mais iam predominando nos conselhos de D. Maria I os principios de reacção, foi ainda por carta de lei de 17 de Dezembro de 1794 extincta a mencionada *Real Mesa da Commissão geral sobre o exame e censura dos livros*, que se seguira á *Real Mesa Censoria*, sendo restabelecida a antiga censura do *Ordinario — Inquisição — e Desembargo do Paço*.

Mandava essa carta de lei que servissem de regras para a revisão e censura as estabelecidas no regimento da *Real Mesa Censoria* de 5 de Abril de 1768, observando-o cada uma das auctoridades pela parte que lhe tocava.

Note-se, todavia, que nem mesmo pela mencionada carta de lei de 17 de Dezembro de 1794 podiam os bispos *só por si* permittir, ou prohibir a publicação dos livros; sendo necessario o accordo do *Ordinario — Inquisição — e Desembargo do Paço*.

E havendo duvida entre as tres auctoridades, deveria ella ser presente ao rei, em consulta do *Desembargo do Paço*, para resolver.

Pois o que não podiam os bispos nas epochas da maior reacção, atreve-se a pratical-o actualmente o sr. arcebispo de Goa, *prohibindo a publicação* de um periodico, não só contra a antiga legislação e pratica do reino, mas, o que é mais, contra as leis em vigor!

E tolera isto o governo portuguez!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

EXTORSÃO

Temos recebido queixas de muitas pessoas que se dirigem pela linha do norte para o caminho de ferro da Beira Alta, ou da Figueira.

Os passageiros, que pela linha do norte vem do sul, tem de comprar bilhete até á Mealhada; isto é, pagam 5 kilometros a mais do que deviam, porque é esta a distancia que vae da Pampilhosa á Mealhada.

Aquelles que vem do norte tem de pagar bilhete pelo menos, até Souzellas; isto é, mais 7 kilometros, que tanto é a distancia que vae da Pampilhosa até esta estação. O mesmo acontece com as mercadorias, que além d'isso tem de pagar 800 réis de baldeação na Pampilhosa, por cada tonellada.

Na verdade isto é uma verdadeira extorsão, contra a qual protestamos.

As companhias de caminho de ferro tem obrigação de regular os preços dos seus transportes, por uma tarifa kilometrica. E' portanto completamente arbitrario o que a companhia do norte está praticando.

Não pode servir de desculpa a esta companhia a falta de uma estação na Pampilhosa, porque em quanto a não constroe, podia arranjar, e arranjou com effeito um local provisorio para a venda dos seus bilhetes da Mealhada aos que vão para o sul e de Souzellas aos que vão para o norte.

Isto não póde, nem deve continuar assim, porque o publico não tem culpa das desintelligencias entre as companhias. A Pampilhosa é um logar do entroncamento; a companhia do norte tem tarifas kilometricas approvadas, a que deve sujeitar-se; e não pode estar defraudando o publico de uma maneira tão extraordinaria.

Só em Portugal é que se vê um tal procedimento das companhias de caminho de ferro, que estão sendo um estado no estado.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ARROZAES

Recebemos do concelho de Montemór-o-Velho a carta que abaixo publicamos.

Vê-se que continuam as cousas no mesmo estado! Em quanto no concelho de Coimbra a auctoridade cumpre o seu dever; nos de Monte-mór, Figueira e outros continuam os abusos e os escandalos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. redactor.—Como v. sabe o administrador do concelho de Soure tem arrazado os arrozaes, que pela segunda vez seus donos tinham semeado. Faltava, porém, arrazar o pertencente ao sr. Joaquim Antonio Teixeira Barbosa, na sua propriedade da Matta; metade da qual é do concelho de Soure e outra metade do Montemór-o-Velho.

A parte do concelho de Soure já foi arrazada, mas novamente foi semeada, e como o administrador se preparava a ir outra vez destruir o arrozal, como fez aos mais, o sr. Barbosa poude conseguir o suster-se o arrazamento. Consta-me agora que o sr. Barbosa recebera de alguem uma carta dizendo-lhe que descançasse, porque o seu arrozal da Matta já não seria destruido pelo administrador!

Assim ao mesmo tempo que aos desgraçados se tem feito cumprir a lei, os grandes ficam a rir-se!

O sr. Barbosa ainda um d'estes dias disse a um seu amigo, que os seus arrozaes do concelho de Montemór-o-Velho não lhe tem dado cuidado, porque tinha a certeza de não serem arrazados; mas que os do concelho de Soure é que o tem incommodado, mas que estava presentemente descansado com a promessa que lhe tinham feito.—Sou de v., etc.—***

ABASTECIMENTO DAS AGUAS

A folha official publica a seguinte carta de lei com respeito ao fornecimento de aguas em Coimbra.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«DOM LUIZ, por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º É approvado, para que possa tornar-se definitivo, o contrato provisorio para abastecimento de aguas da cidade de Coimbra, celebrado entre a camara municipal da dita cidade e o dr. Antonio Augusto da Costa Simões, por escriptura de 28 de Fevereiro de 1879, com as alterações feitas na escriptura de 9 de Abril do mesmo anno, e na de 3 de Junho de 1881, na qual foi ao mesmo tempo a primitiva empreza cedida ao engenheiro inglez James Easton.

§ unico. A approvação concedida por esta lei é feita sob as condições seguintes:

1.ª De que carecerá de approvação do governo a escolha do ponto do rio para a situação do poço de captação das aguas, assim como a altura a que deverá ficar enterrado no leito do mesmo rio o tubo de aspiração;

2.ª De que á camara fica reservado o direito de fiscalisar, mediante o parecer de engenheiros officiaes, a construcção das obras a que a empreza é obrigada, sem o que não poderá a mesma empreza fazer uso d'ellas;

3.ª De que o actual emprezario, assim como quaesquer cessionarios d'elle, que sejam estrangeiros, renunciam para todos os effeitos do contrato a quaesquer privilegios e isenções inherentes ás suas nacionalidades.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandamos portanto a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda e interino dos da guerra, e o ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, a façam imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda, em 27 de Julho de 1882. —EL-REI, com rubrica e guarda.— *Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello — Thomaz Antonio Ribeiro Ferreira.* —(Logar do sêllo grande das armas reaes).

Carta de lei pela qual vossa magestade, tendo sanccionado o decreto das côrtes geraes da nação portugueza de 17 de Julho corrente, que approva o contrato para abastecimento de aguas da cidade de Coimbra, celebrado entre a camara municipal e o dr. Antonio Augusto da Costa Simões, manda cumprir e guardar o referido decreto como n'elle se contém pela fórma retro declarada.

Para vossa magestade ver.—*José Rufino Correia Pinto da Silva* a fez.»

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

10 de Agosto de 1882.

Depois d'uma semana em que absorveu todas as attenções um successo notavel para esta villa—a vinda de ss. mm., os primeiros soberanos que consta hajam visitado a Figueira—não ha muito que contar. Nem, para concluir a breve relação do que se passou aqui ha oito dias depois da saida da familia real, terei a accrescentar cousa que mereça especial nota. Segundo me consta, continuou a animação que á localidade trouxeram os forasteiros attraidos pelo facto que se celebrara, e á noute illuminaram-se os edificios e repartições publicas, vice-consulados estrangeiros, muitas casas particulares, algumas ruas, etc., produzindo tudo um bonito effeito, apenas desmerecido pela nevoa intensa que desde manhã começara a formar-se.

No theatro Principe D. Carlos houve recita de gala pela companhia do Principe Real do Porto, com enorme concorrencia e grande animação.

Apoz as festas é grato ver como os dois periodicos da localidade usam de uma linguagem elevada e digna, não descendo a rebaixarem reciprocamente a parte que cada partido teve nos festejos realisados, respeitando os contrarios, respeitando-se a si, e respeitando a instituição da imprensa, de cujo abuso tanta gente se queixa, chegando a desejar-lhe menos liberdade; como se da imprensa não tenha irradiado tanta luz vivificante, embora de mistura com outra que não seja mais que o reflexo de ruins paixões e intuitos menos nobres.

— Disse que a companhia do Principe Real, do Porto, dera o espectaculo no dia 3 em o nosso theatro. Esta companhia vem aqui estacionar durante o mez d'Agosto, tendo sido excellentemente acolhida nas differentes recitas que ha dado. Como se sabe, o seu genero é a operetta comica; e contando no seu elenco Amelia Garraio, Thomazia Velloso, Delmira Mendes, Sanguinetti, além de Dias (quasi figueirense, pois é de Maiorca), Leoni que chega hoje, e outros actores de merecimento, não admira que o acolhimento publico lhe tenha sido tão favoravel, e que a fortuna continue a bafejar-lhe a sorte. Para sabbado e domingo falla-se nos *Dragões d'El-Rei*, que tanto deram que dizer na capital e no Porto.

—Começa a sentir-se a influencia do caminho de ferro na população balnearia da nossa villa. Nos annos antecedentes a concorrencia dos habitantes da Beira começava apenas depois de meiados d'Outubro, quando as colheitas se achavam adiantadas; agora já aqui estão bastantes familias beirôas, que com a maxima commodidade, rapidez e economia, vem aproveitar-se da benefica acção dos banhos e ares maritimos, antes de se encetarem os trabalhos de mais folego que proximo lhes chamarão todos os cuidados.

—Parece que ss. mm. ficaram muito agradavelmente impressionadas com o serviço da linha da Beira, e assim o manifestaram na Pampilhosa, ao deixarem a linha apontada para tomarem a do norte. El-rei abraçou ahi mr. Bartissol, director da companhia, agradecendo as attenções havidas para com a familia real, e acrescentando que lhe agradara toda a viagem, pelo paiz que atravessara e pela regularidade de serviço; dirigindo-se ao sr. conde de Ficalho disse que o auctorisava a fazer sciente d'este seu pensar á direcção da companhia, em Lisboa, logo que ella se reunisse; e ao sr. conde de Gouvêa, engenheiro empregado na mesma companhia, disse que, não podendo abraçar todos os empregados que haviam concorrido para o bom exito da inauguração e viagem da familia real, lhe pedia que a todos transmittisse o abraço que lhe dava n'aquella occasião.

— Quando ss. mm. se achavam no Paço onde a camara municipal lhes offereceu o *lunch*, el-rei, dirigindo-se ao presidente da municipalidade, fez-lhe saber que a Figueira tinha importancia bastante para ser elevada á cathegoria de cidade, ao que elle de bom grado annuiria se os seus habitantes o desejassem. Parece que o sr. dr. Lopes Guimarães agradecera a s. m. a honra que desejava fazer á Figueira, e que consultaria sobre esse ponto os seus collegas.

Ha quem nutra receios de que o facto da elevação d'esta villa á classe de cidade lhe traga encargos superiores aos que a fazenda actualmente cobra; sendo certo que, estando a Figueira classificada como terra de 3.ª classe, o está já em grau mais elevado do que algumas cidades como Aveiro, e creio que Vizeu.

—O calor intenso, que tem feito nas duas ultimas semanas, produziu grandes estragos nos vinhedos, cujo fructo queimou em grande parte. Mais perto de nós os marnoteiros chegaram a dizer que as salinas *produziam de mais*, e que, se assim continuasse a estação, mal lhes iria a elles, cujos pés se cortavam e queimavam sobre o sal, e ás mulheres que transportam o sal das marinhas para os armazens, porque não davam conta do serviço pela abundancia do sal a transportar.

Os nevoeiros dos ultimos dias vieram modificar a abundancia da producção com que se sentiam molestados os marnoteiros, continuando-se n'uma safra abundante.

COMMUNICADO

NOVA ASSOCIAÇÃO EM COIMBRA

No domingo ultimo, na sala da sociedade de geographia, obsequiosamente cedida para esse fim, foi levada a effeito uma reunião dos socios inscriptos no *Gremio dos empregados no commercio e industria de Coimbra*, para discussão e approvação do projecto de estatutos.

A assembleia era composta de mais de 50 individuos da corporação commercial e da industria, que a ella concorreram, animados do verdadeiro interesse que esta tentativa tem conseguido despertar em todos que prezam a prosperidade moral e o desenvolvimento da sua classe.

O logar da presidencia foi dignamente occupado pelo ill.^mo^ sr. Miguel José da Costa Braga.

Alguns dos associados usando da palavra expozeram as suas ideias ácerca das vantagens e interesses valiosos que d'esta associação podiam auferir os aggremiados, e accentuaram convictamente qual o pensamento civilisador que os animava.

É motivo para exultar ver como uma classe inteira, com um procedimento tão serio e respeitavel, unida e enthusiasta, dá um tão seguro passo para a sua regeneração intellectual.

A reunião do dia 6 é um documento do bom senso e recto criterio que inspira tão honrosissimo emprehendimento.

Os dissidentes, felizmente em muito diminuto numero, aves de mau agouro, que dominados pela rotina da oppressão para com seus subalternos, se deleitaram em phantasiar a inutilidade e mau successo d'estes esforços, deviam ter assistido áquella reunião para se convencerem do quanto são erroneas as opiniões que lhes apraz formar ácerca da efficacia e acção pratica da nova associação.

Ha no seu seio muita seriedade, honestidade e boa fé; e quando estas virtudes são postas ao serviço d'uma boa ideia e comprehendidas pelos interessados, o resultado dos seus esforços não póde ser duvidoso. Auxiliadas por estes predicados, as boas intenções triumpham pela propria acção da sua justiça, a despeito das pequenas zangas dos que só querem o progresso para os seus usos, ou creem que a immobilidade póde por ventura ser lei do desenvolvimento social.

A nova associação dos empregados no commercio e industria ha de progredir, porque é fundamentada no mutuo respeito e comprehensão dos seus deveres. Julgar o contrario é desconhecer os elementos que a compõem e o fim da sua instituição.

É assim considerada que ella é auxiliada por alguns chefes esclarecidos, que nas actuaes circumstancias lhe estão prestando assignalados serviços, apoio generoso que merecia ser aqui registrado, para que elles publicamente recebam a homenagem do reconhecimento que está no intimo sentir de todos os associados.

Ao passo que alguns srs. commerciantes julgaram ver na projectada associação um elemento de dissidencia e insubordinação, outros não duvidaram acolher o pedido que lhes foi dirigido e em commum solicitarem de todos os srs. negociantes a annuencia ao pacto para que fossem fechados aos domingos de tarde os seus estabelecimentos.

Os nomes dos cavalheiros que tão briosamente quizeram secundar esta justissima aspiração, foram os ill.^mos^ srs. Antonio José Alves, João Antonio de Castro Junior, José Augusto Borges d'Oliveira, e Joaquim Fernandes.

A simples enunciação d'estes factos contem o elogio condigno.

Exemplos d'esta ordem constituem uma lição aos retrogados e um estimulo aos timidos. Honra lhes seja.

Pela maior parte o corpo commercial concedendo o impetrado descanço deu a medida do seu espirito liberal e illustrado.

E temos fé que dentro em pouco a nova associação verá geralmente adoptada esta concessão, que é, a nosso ver, o ponto de partida para o seu rapido incremento, ou pelo menos, circumstancia imprescindivel para a solida utilidade da sua missão.

Terminamos, pois, louvando todos que directa e indirectamente contribuem para o completo estabelecimento da nova associação; congratulamo-n'os pelo andamento obtido e fazemos votos para que bem depressa, livre de obstaculos a collectividade dos empregados no commercio e industria, possa pôr em execução as importantes vantagens materiaes e moraes que da sua aggremiação hão de resultar em beneficio seu, da sociedade e do progresso.

Um amante do progresso.

NOTICIARIO

Festividade.—Amanhã, 13, celebra-se na Sé Cathedral d'esta cidade a festividade de Nossa Senhora da Boa-Morte, havendo de manhã missa cantada a grande instrumental e de tarde procissão pelas ruas do costume.

São oradores de manhã o rev. prior de Tentugal, Julio de Carvalho, e de tarde o rev. padre Pecegueiro, empregado no Seminario.

A magnifica eça de Nossa Senhora acha-se esplendidamente ornada com muitas flores e luzes.

Novas publicações.—Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

—«*Grammatica nacional, ou methodo moderno para se aprender em 24 lições a fallar e escrever sem erros e mesmo sem auxilio do mestre a lingua portugueza. Seguido de um vocabulario orthographico-prosodico da mesma lingua, indicando: 1.º o modo mais correcto de se escreverem e pronunciarem todas as palavras portuguezas; 2.º a divisão das suas syllabas; 3.º os pluraes irregulares. Por Domingos de Azevedo. Terceira edição.*

«Lisboa — livraria de Antonio Maria Pereira, editor—rua Augusta, 50 a 52—1882.»

—«*Discurso commemorativo do marquez de Pombal, por Bernardino Machado.*

«Coimbra — imprensa da Universidade—1882.»

—«*Eugenio Sue — Os mysterios do povo. (Edição illustrada)—Volume VIII.*

«Lisboa—David Corazzi, editor.—Empreza Horas Romanticas—rua da Atalaya, 40 a 52—1882.»

—«*A alfandega da ilha de S. Vicente e a sua estatistica de 1881, por H. A. Pereira Rodrigues, director da alfandega da ilha de S. Vicente no archipelago de Cabo Verde.*

«Lisboa — typographia Castro Irmão, rua da Cruz de Pau, 31—1882.»

Doença.—Tem estado doente n'esta cidade o nosso amigo o sr. José Julio Cesar. Fazemos sinceros votos pelo seu breve restabelecimento.

Viagem real.—Alguns jornaes do Porto occupam-se largamente das festas por occasião da visita da familia real áquella cidade.

El-rei D. Fernando.—Tem estado doente em Cintra el-rei D. Fernando.

Novo periodico.—Começou a publicar-se em Lisboa o *Propheta*. Desejamos-lhe muitas venturas.

Fallecimento.—Falleceu em Lisboa o engenheiro Schiappa de Azevedo.

Avaliação.—A tapada real de Mafra foi avaliada pelos respectivos louvados, por mandado judicial, em 301 contos de réis, sendo dado ao terreno o valor de 251 contos e ás florestas o de 50.

O mobiliario existente no palacio e pertencente á corôa foi avaliado em 4:000 contos de réis.

Distincção.—O governo do Mexico agraciou com medalhas d'ouro o sr. Antonio Pedroso, capitão de fragata, commandante do transporte *Africa*, que conduziu a Cadix os restos mortaes do general Arista, que foi presidente d'aquella republica, e a familia Batalha, por ter conservado no seu jazigo durante trinta annos os preciosos restos d'aquelle illustre cidadão.

Convite.—Alguns escriptores portuguezes e socios da sociedade de geographia, foram convidados pela sociedade de geographia commercial de Bordeus, a assistirem ao congresso nacional das sociedades francezas de geographia, que ha de ser inaugurado n'aquella cidade no dia 4 do proximo mez de Setembro. Os membros do congresso terão o abatimento de 50 por cento nos bilhetes das linhas ferreas.

Chegada.—Chegaram a Lisboa, vindos por terra, 20 tripulantes do vapor *Langollew*, naufragado ha dias nas Berlengas.

Foram apresentar-se ao consul da sua nação, a fim de seguirem viagem para Inglaterra. O capitão, o piloto e mais dois tripulantes ficaram de vigia ao vapor, que o bom tempo tem conservado inteiro. Já ha muitos salvados.

Novo ministerio francez.—*Paris, 8 de Agosto*, de manhã.—A folha official publicou hoje os decretos de nomeação do novo gabinete, que definitivamente ficou assim constituido:

Presidente do conselho e ministro dos negocios estrangeiros, o sr. Duclerc, senador inamovivel—Ministro do interior, o sr. Fallières, deputado—Ministro da justiça e dos cultos, o sr. Devès, deputado—Ministro da instrucção publica e das bellas-artes, o sr. Duvaux, deputado — Ministro da fazenda, o sr. Tirard, deputado—Ministro da guerra, o general Billot, senador inamovivel—Ministro da marinha e das colonias, o almirante Jauréguiberry, senador inamovivel—Ministro dos correios e telegraphos, o sr. Cochery, deputado—Ministro da agricultura, o sr. de Mahy, deputado—Ministro do commercio e interinamente ministro das obras publicas, o sr. Pierre Legrand, deputado.

O sr. Develle foi nomeado sub-secretario de estado do ministerio do interior.

O gabinete apresenta-se ámanhã ás duas camaras dizendo querer a paz, e declarando que, no caso de sobrevir algum incidente que possa melindrar a dignidade da França, convocará immediatamente o parlamento.

Paris, 8, n.—Camara dos deputados:—O ministerio, falando da votação de 29 de Julho, disse que a camara, recusando os creditos necessarios para a França occupar parcialmente as margens do canal maritimo de Suez, tomou apenas uma attitude de reserva e de prudencia, o que de fórma alguma implica abdicação.

O novo ministerio inspirou-se no pensamento d'essa votação: se os acontecimentos involverem os interesses e a honra da França, convocará immediatamente as camaras para submetter á sua deliberação as resoluções exigidas pelas circumstancias.

O ministerio empregará todos os esforços para obter soluções liberaes nas questões internas, tratando de conciliar entre si as varias fracções da maioria republicana.

A camara applaudiu esta declaração ministerial; mas o sr. Clemenceau combateu-a.

Provavelmente será ámanhã encerrada a sessão legislativa.

Paris, 9.—Encerraram-se hoje as camaras.

A questão do Egypto.—*Madrid, 10.*—O *Liberal* e a *Integridad de la Patrie* commentando a resposta da Inglaterra á circular do ministro dos negocios estrangeiros da Hespanha, manifestam receios de que a Inglaterra reserve ás outras potencias um papel secundario na protecção do canal de Suez.

Alexandria, 9.—O khediva publicou uma proclamação declarando Arabi-pacha rebelde e culpado de actos odiosos, pelos quaes merece um castigo exemplar.

Constantinopla, 9.—O sultão promulgou já o decreto relativo á proclamação de Arabi-pachá como rebelde á convenção militar com a Inglaterra. Antes, porém, de celebrar esta convenção, o sultão pediu que o general reconheça a auctoridade suprema da Turquia sobre o Egypto.

Bombaim, 9.—Entre hontem e hoje partiram d'aqui 12 navios carregados de tropas inglezas que vão para Suez.

Madrid, 9.—Carecem de fundamento os boatos de que o governo projecta reunir as côrtes em Setembro.

Os imperadores da Allemanha e da Austria terão amanhã uma conferencia.

Julga-se inevitavel um conflicto europeu.

EXPEDIENTE

Em razão de ser dia santo de guarda na terça feira publicar-se-ha o numero immediato do *Conimbricense* na *quarta feira*.

ANNUNCIOS

1 VENDE-SE uma machina systema «Singer» e quasi nova.
Quem a pretender n'esta redacção se diz.

2 ATÉ 1:000$000 réis empresta-se qualquer quantia sobre hypotheca. Rua do Visconde da Luz, 15, 1.º

BOA COMPRA

3 VENDE-SE em Luso, nos melhores sitios, uma grande morada de casas, propria para hotel e café, e com cavalhariça, adega, poço e quintal.

Tambem se vende um bilhar novo á franceza, com todos os necessarios; e 3 apparelhos de photographia, sendo um de 1/1 de placa, outro de 1/2 de placa e outro de 3 pollegadas, para vistas e retratos, com armação universal de Hermagis, sendo do melhor que póde haver n'este genero.

Quem pretender queira dirigir-se a Mr. Moré—Luso.

Venda da quinta do Freixo

4 NO DIA 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, vender-se-ha em praça particular em Coimbra, rua do Corpo de Deus, n.º 9, a *Quinta do Freixo*, sita na freguezia de S. Martinho do Bispo, limite d'esta cidade.

Compõe-se de terra de monte e insua, casas de habitação, forno, telheiro e abegoarias.

A venda será feita de todo o predio em globo, ou ás leivas, como mais convier, podendo os compradores ficar com metade do dinheiro em seu poder a juro de 6 % ao anno.

Eduardo A. de Campos Paiva presta quaesquer esclarecimentos.

Venda de propriedade

5 PELAS 12 horas do dia 3 do proximo mez de Setembro do corrente anno, na casa da residencia do reverendo padre José Rodrigues Cravo Branco, dignissimo parocho da freguezia de Santo Varão, muito perto da estação do caminho de ferro de Formoselha—se venderá, para pagamento de divida hypothecaria, em praça particular, se o preço convier, a terça parte da bem conhecida quinta da Vieira, pertencente a Abilio Augusto Ferreira Couceiro Peixoto, por herança de seu pae Henrique Ferreira Couceiro. É sita esta propriedade nos montes da freguezia da Anobra, concelho de Condeixa.

Consta este predio de bom assentamento de lavrador, eira de cal, curraes de gado e casa decente de habitação, mattas de carvalho e sobro, abundantes em lenhas e mattos, com a grande acquisição de rasoavel rendimento em cortiça d'embarque para o estrangeiro.

Tem mais terras altas e baixas de semeadura com oliveiras e mais arvores de fructo, abundantes em aguas de rega e terreno forte de paul, fertilissimo e de facil melhoramento para se agricultar.

O referido predio é livre de foro, e poderá ser visitado por quem o pretender, a toda e qualquer hora do dia.

Quinta da Vieira, 3 d'Agosto de 1882.

6 QUEM PRETENDER arrendar uma casa em Santa Clara, junto á estrada nova, falle com Ricardo Antunes de Macedo, praça 8 de Maio.

MISERICORDIA DE COIMBRA

7 A ADMINISTRAÇÃO d'esta Santa Casa, ha de dar de arrematação, no dia 14 do corrente, pelas 6 horas da tarde, o fornecimento de 240m de panno crú para camisas e ceroulas, 80m de panno sarjado para ceroulas, 59m de bretanha crúa para travesseiros, 60m de panno familia para saias, 30m de chaviote, 220m de fazenda de linho para vestidos, 70m de panno de estopa, 5 peças de panno crú para forros e concertos, 300 lenços de assoar, e 40 para a cabeça. Os padrões de chaviote e fazenda de linho para vestidos estão patentes na secretaria, onde podem ser examinados.

Secretaria da Misericordia de Coimbra, 9 de Agosto de 1882.

O Escrivão,
Manoel d'Azevedo Araujo e Gama.

EDITAL

Gremios de contribuição industrial

8 O ESCRIVÃO DE FAZENDA do concelho, capital do districto de Coimbra, faz publico que nos dias 18, 19, 21 e 22 do mez corrente, tem de proceder-se á constituição dos gremios que hão de repartir a contribuição industrial do corrente anno, nos termos dos editaes que se acham afixados em differentes localidades d'este concelho e ás portas das egrejas parochiaes e d'esta repartição de fazenda; e para constar se passou este e outros que se publicam pela imprensa d'esta cidade.

Repartição de fazenda do concelho de Coimbra, 11 de Agosto de 1882.

O escrivão de fazenda,
Diniz Kopke Severim de Sousa Lobo.

ARRENDAMENTO DE CASA

9 ARRENDA-SE do proximo S. Miguel, 29 de Setembro em diante, a casa da quinta da Boa Vista, junto de Coimbra.

Compõe-se de casa nobre, com muitos commodos, cocheira e jardim.

Quem a pretender póde dirigir-se pessoalmente ou por carta a Eduardo A. de Campos Paiva, rua do Corpo de Deus, n.º 9, Coimbra.



DEFRESNE

Com Peptona. (*Carne assimilavel*)

FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o Vinho Defresne d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte natural e completo.

É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago, a anemia e consumpção.

DEFRESNE, Fornecedor dos Hospitaes, Paris.

E todas as Pharmacias

1.º ANNUNCIO

11 PELO JUIZO de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado se procede á venda em hasta publica, á porta do tribunal, na Praça 8 de Maio d'esta cidade, no dia 20 do corrente, pelas 11 horas da manhã, de parte dos bens do casal inventariado de Augusto Gomes Pimentel, morador que foi n'esta cidade, e constam de varios livros, dominios directos, terras de semeadura, vinhas e dividas activas que constam dos respectivos editaes, e se patentearão no acto da praça. Estes bens constituiram a terça da inventariante, e legitima dos menores, sobrinhos do inventariado, e vão á praça para pagamento das dividas passivas com abatimento de 50 por % do valor da primeira avaliação.

Coimbra, 8 de Agosto de 1882.

Verificado—*Mattoso.*

O escrivão
Severo Sabino dos Santos.

COMPANHIA GERAL DE CREDITO PREDIAL PORTUGUEZ

LISBOA — Largo de Santo Antonio da Sé, 23

TABELLA

das annuidades calculadas a juro de 5 % para a quantia de 100$000 réis incluindo a amortisação e a commissão, para os emprestimos da mesma Companhia

ANNOS	CAPITAL DO EMPRESTIMO	ANNUIDADES — Emprestimos particulares	ANNUIDADES — Emprestimos districtaes e municipaes	ANNOS	CAPITAL DO EMPRESTIMO	ANNUIDADES — Emprestimos particulares	ANNUIDADES — Emprestimos districtaes e municipaes
—		—	—	35		6$879	6$579
10		13$629	13$329	36		6$816	6$516
11		12$729	12$429	37		6$758	6$458
12		11$982	11$682	38		6$703	6$403
13		11$353	11$053	39		6$652	6$352
14		10$817	10$517	40		6$605	6$305
15		10$355	10$055	41		6$560	6$260
16		9$953	9$653	42		6$518	6$218
17		9$601	9$301	43		6$479	6$179
18		9$290	8$990	44		6$442	6$142
19		9$014	8$714	45		6$407	6$107
20		8$767	8$467	46		6$374	6$074
21	100$000 ..	8$545	8$245	47	100$000 ..	6$344	6$044
22		8$346	8$046	48		6$315	6$015
23		8$165	7$865	49		6$288	5$988
24		8$001	7$701	50		6$262	5$962
25		7$851	7$551	51		6$238	5$938
26		7$714	7$414	52		6$215	5$915
27		7$589	7$289	53		6$193	5$893
28		7$474	7$174	54		6$173	5$873
29		7$368	7$068	55		6$154	5$854
30		7$270	6$970	56		6$135	5$835
31		7$180	6$880	57		6$118	5$818
32		7$096	6$796	58		6$102	5$802
33		7$018	6$718	59		6$086	5$786
34		6$946	6$646	60		6$072	5$772

EXEMPLOS

1.º Um particular pretende contrair um emprestimo de 4:500$000 réis; terá de pagar uma annuidade egual a 45 vezes a quantia, que na tabella acima corresponder ao numero de annos pelo qual deseja contrair o emprestimo; isto é para o prazo de 10 annos 45 × 13$629 réis ou 613$305 réis—para o de 60 annos seria 45×6$072 ou 273$240 réis.

2.º Uma junta geral ou camara municipal pretende levantar 25:000$000 réis, terá de pagar uma annuidade egual a 250 vezes a que na tabella acima corresponde ao numero de annos por que deseja fazer o emprestimo, isto é para 20 annos 250 × 8$467 réis ou 2:116$750 réis: se o emprestimo fôr por 60 annos a annuidade será 250 × 5$772 réis ou 1:443$000 réis.

A annuidade assim determinada é paga em duas prestações, que se vencem no primeiro dia dos mezes d'Abril e Outubro, e constitue um encargo constante e inalteravel pelo numero de annos estipulado para a duração do emprestimo.

Qualquer mutuario tem o direito de pagar no todo ou em parte e em qualquer época o capital em divida á companhia, indemnisando-a no acto d'esse pagamento com a importancia de 3 % sobre o capital assim pago.

Estes pagamentos podem á escolha do mutuario ser feitos em metal ou em obrigações de juro e typo egual ás do respectivo emprestimo, as quaes serão tomadas pelo seu valor nominal.

O capital levantado não paga decima de juros.

Os contractos são feitos por titulo particular e por tanto gratuitos para os mutuarios, salvo os sellos devidos para a fazenda nacional.

As despezas preparatorias dos emprestimos particulares são por conta dos proponentes, que por uma só vez e adiantadamente pagarão para esse effeito 1/5 por cento da quantia pedida, ou 200 réis por cada 100$000 réis, mas nunca menos de 1$000 réis nem mais de 50$000 réis.

Na maior parte das comarcas do reino, os srs. conservadores encarregam-se de dar todos os esclarecimentos relativos ao preparo das propostas, bem como de as remetter directamente á companhia para maior rapidez nas transacções.

Esta companhia encarrega-se, a pedido dos mutuarios e por conta d'estes, da venda em praça, por meio de corretor, das obrigações representativas dos emprestimos, bem como da transferencia do seu producto liquido para a capital do districto, e podendo ser para a comarca da residencia dos mutuarios.

As despezas de carretagem e transferencia são por conta do mutuario.

A companhia não recebe commissão alguma por estes serviços.

A secretaria da companhia satisfaz promptamente qualquer pedido de esclarecimentos ou de impressos para propostas de emprestimos; e indica, a pedido dos mutuarios, pessoa idonea para os representar por procuração na escriptura do contracto.

Leilão da grande quinta da Copeira

13 VENDE-SE em praça particular, convindo o preço, no dia 15 do corrente, ás 11 h. da manhã, na rua da Calçada, n.º 20, a quinta acima referida e suas pertenças composta de casa de habitação, capella, abegoarias, eira, vinha, muito terreno proprio para esta plantação, terreno de semeadura com arvores de fructo, pinhal e olivaes, toda com muita agua, e acha-se situada á beira da estrada nova que d'esta cidade vae para Assafarge.

14 JOÃO DE ALHANDRA faz publico que já começaram a trabalhar os seus carros de conducção d'esta cidade para a Figueira da Foz.

Quinta do Rego de Bemfins

15 VENDE-SE uma que se compõe de casa de habitação, terra de milho, pomar, boa vinha e muita agua, situada em Coselhas, confinando com a nova estrada municipal que alli conduz.

Trata-se na Couraça de Lisboa, n.º 23.

16 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra manda annunciar que no dia 6 de Setembro proximo, pelo meio dia, ha de dar-se de arrematação, convindo o preço, a construcção d'um muro d'alvenaria ensossa no cemiterio da Conchada, d'esta cidade.

A base da licitação é o preço por metro cubico.

As condições para esta arrematação acham-se patentes na secretaria da camara, todos os dias não santificados, das 9 horas ás 3 da tarde.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 10 de Agosto de 1882.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

MUDANÇA

17 ANTONIO JOSÉ ALVES participa aos seus freguezes e amigos, que mudou o seu estabelecimento de fazendas brancas e deposito de *machinas de coser*, sito na rua do Visconde da Luz, n.os 75 a 77, para a mesma rua, n.os 101 a 105, onde continua a ter um completo sortido de lãs para vestidos para todos os preços, entre elles um saldo para 150 e 200 réis o metro, que eram de 240 e 300 réis; grande novidade em chitas de percal, a principiar em 90 réis o metro, e mais preços; completa novidade em lenços de seda e malha, merinos e alpacas pretas.

Grande deposito de machinas de coser a ponto de cadeia e a dois pespontos, dos melhores fabricantes até hoje conhecidos, carrinhos de algodão, torçaes, agulhas, oleo e peças soltas para as mesmas, e muitos outros artigos que tudo vende a preços baratissimos.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

18 NA secretaria d'estes hospitaes recebem-se requerimentos para os logares vagos de praticantes externos de pharmacia, até ao dia 19 do corrente.

São preferiveis os pretendentes que tiverem maior numero d'exames preparatorios; e dos que se acharem em egualdade de circumstancias, n'esta parte, são preferidos os que tiverem maior numero d'annos de pratica registrada.

Os precedentes de mau comportamento, ou falta de conveniente actividade e aptidão para os trabalhos praticos, são motivo para alteração d'esta ordem de preferencias.

Depois de admittidos servir-lhes-ha de garantia para a sua conservação, e posteriormente para o seu provimento de praticantes internos, o bom comportamento, o zelo pelo bom desempenho do serviço, a conveniente aptidão pratica e o seu adiantamento em exames preparatorios.

Os praticantes externos têem os mesmos encargos de serviço como se fossem internos, excepto durante a noute.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 11 de Agosto de 1882.

O administrador — *Costa Simões.*

19 VENDE-SE a casa n.º 30, na rua dos Anjos, em que habitou o dr. Raymundo Venancio Rodrigues. Tem 3 andares e está em bom estado de conservação.

Quem a pretender póde dirigir-se a João Bernardo Heytor de Athayde, rua das Esteirinhas, n.º 2.

VENDA

20 O BARÃO DE FORNELLOS, tendo de continuar a residir na cidade de Coimbra, em virtude da educação de seus filhos mais novos, e tornando-se-lhe, por isso, mais difficil a administração das suas propriedades, resolve vender as que possue actualmente nos concelhos de Rezende, Mesão-Frio, Regoa, Sinfães, Baião e Villa Nova de Gaya, exceptuando as quintas de Canizes, da Assoreira, de Fornellos, que acaba de vender, no concelho de Rezende.

Póde qualquer das vendas ser combinada a pagamentos a largo prazo ou em substituição de papeis de credito, fazendo-se desde já as escripturas respectivas.

Os pretendentes podem dirigir-se ao annunciante para Coimbra, rua da Esperança, n.º 8, ou a José Ferreira d'Almeida, correio de Mesão-Frio.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA
Por anno ... 3$200
Por semestre ... 1$600
Por trimestre ... 800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA
Por anno ... 3$460
Por semestre ... 1$730
Por trimestre ... 860

Numero 3633 | Quarta feira 16 de Agosto de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

GRANDE ATTENTADO CONTRA A LIBERDADE DE IMPRENSA

II

Insistimos em nos occupar do grande attentado praticado pelo sr. D. Antonio Sebastião Valente, arcebispo de Goa, *prohibindo*, na sua pastoral de 26 de Junho, a *publicação* de um periodico na sua diocese; porque ha muito tempo não vimos que se praticasse n'este paiz um facto mais grave e offensivo das leis e das garantias do cidadão.

Queremos por uma vez saber se a imprensa periodica, em vista do inaudito precedente estabelecido pelo sr. arcebispo de Goa, ha de d'aqui em deante ficar á mercê discricionaria dos prelados diocesanos, tornados superiores ás leis!

De certo não era para este resultado que se travou por tantos annos uma luta renhida entre as phalanges do absolutismo e os defensores das ideias e principios liberaes!

E quem o diria?! Pratica agora um arcebispo, em face da Carta Constitucional e da legislação reguladora da liberdade de imprensa, o que não ousaria impunemente effectuar durante o governo absoluto!

Pela carta de lei de 5 de Abril de 1768 extinguiu el-rei D. José I os tres tribunaes de censura dos livros — *Ordinario* — *Inquisição* — e *Desembargo do Paço*; substituindo-os por um unico e exclusivo tribunal, intitulado *Real Mesa Censoria*.

Entendeu, porém, o bispo de Coimbra D. Miguel da Annunciação que devia audaciosamente desprezar, como se não existisse, esse novo tribunal regio, e arrogar-se o direito de prohibir os livros que bem lhe parecesse; desafiando, como agora acaba de fazer o sr. arcebispo de Goa, o poder civil do estado.

Para esse intento fez D. Miguel da Annunciação a celebre pastoral datada de 8 de Novembro do mesmo anno de 1768, a qual expediu em copias manuscriptas para os parochos lerem á missa conventual, sendo effectivamente publicada nas egrejas parochiaes de Coimbra, no domingo 13 immediato. Essa pastoral era na sua integra a seguinte:

D. Miguel da Annunciação, Conego Regular da Congregação de Santa Cruz, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostolica, Bispo de Coimbra, etc.

Ao nosso amado povo e clero, saude e a nossa benção no Senhor.

Attendendo nós á obrigação indispensavel que temos de guardar o deposito que sua divina magestade se dignou commetter-nos, e sendo informados, não sem grande afflicção do nosso espirito, que o homem inimigo não cessa de sobresemear a zizania dos escriptos perversos e escandalosos sobre o bom trigo dos dogmas da fé, das maximas do evangelho e da moral de Jesus Christo; nos pareceu que deviamos oppôr-nos, como muro, a esta corrente inundante de doutrinas varias e peregrinas, que se tem derramado n'esta cidade, e tememos passem a toda diocese, com prejuiso immenso das almas e das consciencias. E considerando nós que estas obras das trevas não sómente contem muitas proposições contrarias á pureza da fé e á santidade da lei; mas que são inteiramente corruptoras da religião christã, da disciplina, da piedade, e capazes de introduzir a abominação no logar santo, que é a egreja, julgamos, irmãos e filhos carissimos, dar testemunho d'estas obras más, com o fim de que não contamineis os vossos corações com tão immundos escriptos: pois se o Apostolo nos adverte, nos separemos de todo o irmão que anda desordenadamente, e não vive conforme os dictames da pura e sancta doutrina, quanto mais devemos evitar a lição d'estes auctores, que persuadem com maior efficacia por meio dos textos artificiosamente applicados, de razões e da força, ou suavidade do estilo, as abominações, os erros e as mentiras? São pois os livros que n'estes ultimos tempos se tem composto contra a religião revelada, contra a pureza dos costumes, contra a obediencia devida aos soberanos, que queremos que eviteis como peste, os seguintes:

L'Espion dans les cours des princes chretiens, ou lettres et memoires d'un envoié secret de la Porte dans les cours de l'Europe.

Lettres cabalistiques.

Lettres Chinoises.

Lettres Juives.

Lettres sur la religion essenciel à l'homme.

Oeuvres philosophiques.

Oeuvres du philosophe Sans-Souci.

Tableau du siecle.

Abregé de l'histoire, de Mr. Voltaire.

Essai sur la religion naturelle, do mesmo auctor.

Poeme sur la religion naturelle, do mesmo auctor.

L'Henriade, do mesmo.

Precis de l'Ecclesiaste et du Cantique.

L'Esprit, de Mr. Voltaire.

Encyclopedie ou dictionnaire raisoné des sciences, des arts, et des métiers de l'esprit.

L'Espion de Thomaz Koulikan dans les cours de l'Europe.

Le Contrat Social.

La philosophie de la histoire.

Discours sur l'inegalité des hommes, de Rousseau.

Dictionnaire philosophique.

Le despotisme oriental.

Dupin: *De antiqua ecclesiae disciplina dissertaciones Historicae*, a quem segue Justino Febronio: *De statu ecclesiae, et legitima potestate Romani Pontificis.*

La Pucelle d'Orleans, de Mr. Voltaire.

Belisaire, par Marmontel, de l'Academie Française.

Vede agora e attendei, irmãos e filhos carissimos, que o designio d'estes auctores parece ser de arrancar dos corações dos fieis pela raiz as regras puras dos costumes, a doutrina mais santa da lei, os dictames mais solidos da moral, e introduzir o indifferentismo e o fanatismo, capaz de fazer que muitos naufraguem na fé, e de pôr em maior risco as preciosas vidas dos reis e dos principes, e de alterar a boa harmonia, que deve haver entre o sacerdocio e o imperio; — *Ex sacerdotio et regno* (diz Isidoro Pelusiota, no liv. 3, epist. 239) *rerum administratio conflata est; quamvis enim per magna differentia sit ad unum tamen et unicum finem tendunt, hoc est, ad animarum salutem*—empenhando-se estes escriptores temerarios e sacrilegos em illudir os homens com varias imagens de uma especiosa philosophia, corromper a adolescencia menos radicada na fé, ou menos instruida na moral, ou menos firme nos caminhos do Senhor; e por consequencia mais susceptivel das impressões do erro e do engano: de modo que estes apostolos da mentira têem causado na cidade santa maior ruina, que os gentios nos primeiros seculos, e nos seguintes os hereges; sendo para a egreja mais amarga a paz que agora gosa, que foi a guerra que então a combatia; porque aquella guerra coroava os martyres, multiplicava os fieis, e a banhava de contentamento e alegria; e esta paz represen-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXXXIII

D. MARIA II E D. MIGUEL

PARTE OFFICIAL

Negocios das justiças

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, sendo informada que alguns regulares esquecidos dos deveres do seu estado, tem em diversos logares espalhado, em vez das pacificas maximas do evangelho, as perniciosas sementes da anarchia, excitando os povos á rebellião: determina em nome do mesmo augusto senhor, que todos os prelados religiosos cassando quaesquer licenças concedidas aos seus subditos, os façam recolher á clausura, da qual lhes não permittirão sair sem motivos urgentes, pelos quaes, e pelo comportamento dos mesmos religiosos os torna responsaveis; e n'este caso lhes concederão uma licença, que não exceda o espaço de 24 horas, pois as licenças de maior prazo só as concederá a junta provisoria, precedendo informação dos respectivos prelados. Assim o cumprirão. Porto 30 de Maio de 1828. — (*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

Circular aos bispos, prelados, etc

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, sendo informada, que alguns sacerdotes tem alterado a collecta, que no santo sacrificio da missa se costuma recitar, ou entoar, substituindo a esta, titulos, que não são reconhecidos: determina, que v. ponha immediatamente termo a um tal excesso, não permittindo, que os templos do Senhor sejam profanados com vozes de rebellião; esperando do zelo e fidelidade de v. que vigiará sobre todos os ecclesiasticos da sua jurisdicção, para que orem fervorosamente pela felicidade do sr. D. Pedro IV, nosso legitimo rei, e se abstenham de dar este titulo a quem o não tem. Deus guarde a v. Porto 30 de Maio de 1828. —(*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

Negocios do reino

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, tomando em consideração, que nas actuaes circumstancias, e segundo os principios, que a dirigem, não póde continuar a observar-se o formulario estabelecido no decreto de 26 de Fevereiro d'este anno: determina, em nome do mesmo augusto senhor, se observe provisoriamente o formulario destinado na circular de 20 de Março de 1826, na parte em que fôr compativel, e pela forma seguinte:

§ 1.º As cartas, patentes, sentenças, provisões, e quaesquer diplomas, ou titulos, que se costumam expedir em nome do soberano, serão passados n'esta forma:—D. Pedro, por graça de Deus rei de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar, em Africa senhor de Guiné, e da conquista, navegação e commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India, etc.

§ 2.º Os alvarás serão concebidos do modo seguinte:—Eu el-rei faço saber.

§ 3.º Os avisos e portarias serão passados do mesmo modo que actualmente se passam, isto é—A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV.

§ 4.º As supplicas e officios para a junta provisoria, serão dirigidos ao seu presidente, que tendo pela sua patente de tenente general, o tratamento d'excellencia, terão no alto do papel — Illustrissimo e excellentissimo senhor presidente;—e no corpo das supplicas ou officios, o tratamento que lhe compete. Sendo porém as supplicas, ou officios dirigidos aos tribunaes ou estações, que costumam expedir os seus diplomas em nome do soberano, começarão no alto—Senhor—e no corpo se dará o tratamento de—Magestade.

§ 5.º A direcção dos officios e mais papeis encaminhados á junta provisoria, serão enunciados d'este modo — Do real serviço —Á junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV.—Por mão do secretario da repartição dos negocios de, etc......—e quando forem dirigidos aos tribunaes, e mais repartições mencionadas no § antecedente, terão no sobrescripto a seguinte formula—A el-rei o sr. D. Pedro IV. —Pelo tribunal ou auctoridade (a competente, a que forem encaminhados). Sendo porém dirigidos entre as auctoridades subalternas, terão a formula até aqui usada, tendo sempre no alto a expressão de—Real serviço.

As auctoridades a quem pertence, assim o tenham entendido e façam executar. Porto 31 de Maio de 1828. — *Antonio Hipolyto da Costa*, presidente.—*Duarte Guilherme Ferreri*, vice-presidente. — *Francisco da Gama Lobo Botelho* — *José Joaquim Gerardo de Sampaio.* — *Christiniano Nicolau Kopke.* — *Alexandre Thomaz de Moraes Sarmento.*—*Francisco Ignacio Vanzeller.* — Referendada, *Manoel Antonio Vellez Caldeira Castello Branco.*

ta á mesma egreja objectos tristes e muitos de seus filhos, iniquos e zelosos da iniquidade, de que por meio dos seus escriptos, como caçadores do inferno, armam laços á innocencia e redes á piedade; e por isso parecem comprehendidos no numero d'aquelles infelizes, que vendo em espirito Jeremias, disse, ou gemeu no cap. 5.º, v.º 26:—*Inventi sunt in populo meo impii insidiantes quasi aucupes, laqueos ponentes et pedicas ad capiendos viros.*

E verdade que estes falsos profetas não lançam os altares por terra, mas impedem com suas erradas doutrinas se adore o verdadeiro Deus, que quer ser adorado em verdade e em espirito; e elles não tiram a vida corporal aos fieis com o ferro, mas se applicam a privar os mesmos fieis com o veneno da sua sciencia, ou para dizermos melhor, da sua ignorancia, de outra vida mais nobre, que é a do espirito, alterando a sua fé, pervertendo os seus costumes, levantando nesciamente a sua soberba contra a doutrina e sciencia de Deus; preferem o nome de philosophos ao de christãos, atrevendo-se a tratar, como superstição, esphera limitada, e fraqueza do espirito, a fiel observancia da lei; e os verdadeiros christãos como insensatos, ou menos illustrados, os quaes, vendo-se combatidos sem causa, esperam debaixo das azas do Senhor até que passe a iniquidade.

Finalmente elles fingem um Deus cego, sem providencia, sem discernimento, sem justiça na distribuição dos premios e dos castigos; e para si fabricam um Deus, que põem em templos excelsos. D'este modo depois de negarem, ou pretenderem escurecer os principios da religião revelada, ou abusando d'elles, intentam confundir a unidade, pontos de mera disciplina com verdades da fé e da moral, os direitos com puros factos, e os bem ordenados poderes do sacerdocio e do imperio com a dissimulada desordem de entre ambos; e por artificiosamente em parallelo as seitas mais abominaveis com a religião catholica, pura, santa e immaculada, como se fosse possivel, convivesse a luz com as trevas, o templo de Deus com o idolo de Belial, mas infelizmente, estes auctores, victimas dos anjos das trevas, como impugnam a verdade, perdem a paz, e com as suas proprias armas se ferem sem misericordia; porque como já disse Lactancio, (lib. 5, disp. 1, cap. 3), esta é a natureza das mentiras, que se não podem ajustar ou convir entre si:—*Hæc mendaciorum natura est, ut cohærere non possint.*

Mas porque seria inutil esta pastoral, se a não munisse a imposição das penas, que são o nervo da disciplina, e a barreira da iniquidade, mandamos aos nossos subditos, em virtude do Espirito Santo, e em virtude da santa obediencia; não leiam, nem ouçam ler os livros, que temos declarados n'esta nossa pastoral, não tendo ellas licença legitima para ler livros prohibidos, fugindo como de peste de lição tão contagiosa e nociva.

E advertimos aos nossos confessores, assim seculares, como regulares, á obrigação de suspender, ou deferir a absolvição no juizo sacramental, aos que repugnarem obedecer á voz de Deus, intimada n'esta pastoral, não querendo deixar de ler, ou ouvir ler tão perniciosos escriptos, ainda mais funestos que as letras de Urias; porque se não privam da sua vida no corpo, privam a alma de outra incomparavelmente mais preciosa, mais nobre, mais digna.

Que tendes vós, irmãos e filhos carissimos, que ver no caminho do Egypto, para beber a agua turva? Que podeis aprender, que não seja muito melhor ignorar d'estes doutores da iniquidade? Acaso não ha entre vós algum sabio, ou faltou em Galaad a resina ao medico? Correi a beber na fonte da qual mana a agua da vida eterna, queremos dizer, á Escriptura, á tradição, aos Santos Padres, e aos Concilios; e acautellae-vos d'aquellas cisternas arruinadas, para não beberdes a morte nas suas aguas venenosas e corruptas.

Esta é a doutrina, irmãos e filhos carissimos, conforme a piedade, que nos parece propor-vos, com o fim de não communicarmos nos peccados alheios, e nos fazermos participantes das obras infructuosas das trevas, pela nossa dissimulação e pelo nosso silencio, no mesmo tempo que somos obrigados a nos envergonharmos do Evangelho, e publicar dos logares mais altos os inviolaveis direitos de Deus; e a manifestar aos nossos subditos os laços, que no campo da egreja tem armado o nosso commum inimigo á sua innocencia, valendo-se d'estes ministros, da maldade dos quaes parece disse Jeremias, cap. 8, vv. 8 e 9:—*Quomodo dicitis: sapientes nos sumus, et lex Domini nobiscum est? Vere mendacium operatus est stylus mendax scribarum. Confusi sunt sapientes,... verbum enim Domini projecerunt, et sapientia nulla est in eis.*

Dada no nosso Paço Episcopal, firmada com o nosso signal e sellada com o sello das nossas armas, aos 8 de Novembro de 1768. E eu o padre Jeronymo dos Santos, escrivão da camara o subscrevi. — *D. Miguel, Bispo Conde.*

Pastoral pela qual v. ex.ª prohibe aos seus subditos a lição de alguns livros, por ser perniciosa á disciplina da egreja e aos bons costumes. Para v. ex.ª ver e assignar.»

Convém saber que havendo mais de 25 annos que este prelado estava administrando a diocese de Coimbra, jámais havia publicado pastoral alguma sobre lições de livros; e só se lembrou de publicar uma pastoral ácerca d'esse assumpto, poucos mezes depois da creação da *Real Mesa Censoria!*

Deve-se notar mais que todos os livros, que D. Miguel da Annunciação condemnava na sua pastoral, já quando elle a expediu haviam sido condemnados pela *Real Mesa Censoria*, apenas com a excepção de um só!

Tornava-se, porém, necessario mostrar que os prelados diocesanos eram independentes do poder real e portanto da *Real Mesa Censoria;* e que era a elles, e não a esse tribunal que competia censurar os livros; não obstante el-rei D. José I, na lei da creação da referida *Real Mesa Censoria* haver determinado que ella *tivesse jurisdicção PRIVATIVA e EXCLUSIVA em tudo que pertencesse ao exame, approvação e reprovação dos livros e papeis que se achassem introduzidos n'estes reinos e seus dominios; dos livros e papeis que n'elles entrassem de novo, ou fosse pelos portos do mar, ou pelas raias seccas; dos livros ou papeis que se pretendessem reimprimir, posto que antes fossem estampados com licenças; dos livros e papeis de nova composição; de todas as conclusões que se houvessem de defender publicamente em qualquer logar d'estes reinos, e de tudo o mais que pertencesse á estampa, impressão, officinas, venda e commercio dos sobreditoe livros e papeis.*

O marquez de Pombal não era, porém, ministro que consentisse impunemente que o bispo de Coimbra D. Miguel da Annunciação desprezasse e affrontasse as leis do reino, como agora consente o actual governo portuguez ao sr. arcebispo de Goa, D. Antonio Sebastião Valente.

Immediatamente que teve conhecimento do attentado praticado pelo bispo de Coimbra, mandou prender o referido bispo pelo braço secular, assim como o seu confessor o padre mestre dr. fr. José de S. Caetano, da ordem dos Carmelitas, e além d'este outros doutores, oppositores e lentes de Theologia, que eram reconhecidos directores e instigadores do bispo.

Por carta regia, dirigida em 9 de Dezembro do mesmo anno de 1768 ao cabido de Coimbra, foi declarada por vaga a sé, e se lhe mandava constituir vigario capitular, que governasse o bispado, com cessão de toda a jurisdicção, sem reserva alguma, em quanto não houvesse legitimo prelado diocesano.

O procurador da corôa logo que poude obter o original da pastoral do bispo de Coimbra, enviou-o por officio á *Real Mesa Censoria*, a qual em plena reunião do seu presidente e 18 membros, ordinarios e extraordinarios, em que entravam 2 arcebispos e 5 bispos, dirigiu ao governo, em data de 1 do referido mez de Dezembro uma consulta, compendiando os factos, que na sobredita pastoral se continham.

A resolução de D. José I (datada de 12 de Dezembro) relativamente a esta consulta, foi que tinha dado providencia quanto ao pessoal do bispo e seus sequazes; e quanto ao mais procedesse a *Mesa* na fórma das leis e do seu regimento.

Em 9 de Dezembro deu o Desembargo do Paço a consulta sobre a pastoral do bispo de Coimbra.

No dia 11 immediato o Conselho de Estado, examinando as consultas da *Real Mesa Censoria* e do Desembargo do Paço, resolveu que el-rei não se podia justa e decentemente dispensar de mandar proceder contra os réus de tão abominaveis culpas, e contra a mesma perniciosa pastoral, com toda a maior promptidão e actividade, na mesma fórma em que com exemplar e louvavel acerto se tinha consultado por ambos os sobreditos tribunaes.

A *Real Mesa Censoria*, em cumprimento da ordem regia, e em conformidade das leis e do seu regimento, incumbiu de dar a este respeito o seu parecer uma commissão de tres de seus membros, que foram o desembargador João Pereira Ramos, o padre mestre fr. Manoel do Cenaculo, e o padre mestre fr. Ignacio de S. Caetano.

Esta commissão julgou no seu parecer, erronea, temeraria, sediciosa e infame a pastoral do bispo de Coimbra, devendo o seu auctor e conselheiros considerarem-se incursos nas penas legaes.

A *Real Mesa Censoria* conformando-se com este parecer deu sentença em 20 de Dezembro, na qual declarava: —«Não podemos deixar de entender que a dita pastoral, assim na substancia, como no modo, é obra dos jesuitas, e que constitue um dos insultos mais atrozes, que tem chegado á real presença de vossa magestade, porque não podendo, nem devendo nós julgar dos interiores do bispo, reservados a Deus, o que se apresenta por modo authentico na dita pastoral é o corpo de delicto de rebellião notoria, e de outro delicto de sedição manifesta.»

Concluia a referida sentença da *Real Mesa Censoria* determinando que a pastoral do bispo de Coimbra fosse lacerada e queimada com publico pregão sobre um cadafalso na Praça do Commercio, pelo executor de alta justiça.

Com effeito executou-se essa sentença, em um sabbado, 24 de Dezembro de 1768, estando presente o corregedor do bairro de Belem, Antonio Joaquim de Pina Manique, ficando egualmente prohibida pela mencionada sentença, a retenção das copias da pastoral, as quaes deveriam ser entregues na *Real Mesa Censoria* por quem as possuisse no termo de 30 dias.

Desnecessario se tornaria dizer que com esta nossa exposição d'esses actos e deliberações não temos em vista approvar o que possa ahi haver de duro e contrario á amenidade dos nossos presentes costumes e brandura da actual legislação; mas sim fazer ver que em quanto durante o governo absoluto se não tolerava que qualquer prelado diocesano se rebellasse contra as leis e tribunaes do reino, hoje póde impunemente o sr. arcebispo de Goa atacar as mais importantes garantias liberaes e affrontar a seu salvo as leis em vigor!

E advirta-se que a pastoral do bispo de Coimbra, D. Miguel de Annunciação, de 8 de Novembro de 1768, era muito menos condemnavel e merecedora de repressão do que a pastoral do arcebispo de Goa, o sr. D. Antonio Sebastião Valente, de 26 de Junho ultimo.

Em quanto D. Miguel da Annunciação só tratava de censurar varios livros, que na quasi totalidade já estavam condemnados pela *Real Mesa Censoria*, tendo em vista mostrar que era a elle, como prelado diocesano, que exclusivamente competiam essas attribuições, e não áquelle tribunal, creado por el-rei D. José I, em carta de lei de 5 de Abril do mencionado anno de 1768; — o arcebispo de Goa, sr. D. Antonio Sebastião Valente, vae muito mais longe — porque além de desprezar e affrontar a lei fundamental do estado, e a legislação reguladora da liberdade de imprensa, ataca audaciosamente uma das maiores garantias do cidadão, qual é a livre manifestação do pensamento (salva a devida responsabilidade), PROHIBINDO A PUBLICAÇÃO DE UM PERIODICO, que tem a sua existencia assegurada na lei que nos rege!

Isto é nada menos que uma rebellião manifesta contra as garantias liberaes estabelecidas na Carta Constitucional!

E pratica impunemente o prelado de Goa, primaz do Oriente, tão grande attentado, sem ser reprimido pelo governo portuguez; ficando assim os cidadãos sujeitos a estes e outros semelhantes despotismos e arbitrariedades!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOVA POLITICA

Com este titulo publica o nosso collega da *Nação* um artigo no seu numero de sabbado ultimo, em que trata de pugnar pelo que chama a *creação do partido nacional portuguez.*

É necessario, segundo o collega, que os partidos transijam uns com os outros em tudo o que seja possivel, sem quebra de principios, indo buscar-se ao meio de cada um d'elles o governo da nação. As palavras textuaes do collega a esse respeito são as seguintes:

«É necessario que os partidos transijam uns com os outros em tudo o que seja possivel sem quebra de principios, indo buscar-se ao seio de cada um d'elles o governo da nação. Então formar-se-ha um governo forte sem peias, sem prejuisos, sem receios da sua queda; um governo cuja administração economica assignale um periodo de administração financeira, para que os dinheiros do estado, que são o representativo do labor das classes trabalhadoras, tenham uma applicação que reverta em beneficio de todos, não indo alimentar os caprichos dos que governam em prejuiso do contribuinte.

Então, formar-se-ha o governo, que não necessite, para o apoiar, das bayonetas militares, e em que atraz do seu chefe não vá a policia da capital, atrelando-se-lhe em todos os pontos em que pára o chefe e os seus ministros, o soldado armado para intimidar povo.»

Esta ideia, ou antes utopia, não é nova. O sr. Antonio Ribeiro Saraiva já em 11 de Fevereiro de 1834 enviava de Londres para Lisboa uma exposição, com o titulo de —*Aos portuguezes de todos os partidos* — em que confessando a *ignorancia, obstinação, erros e incapacidade do governo de D. Miguel*, propunha uma transacção entre os dois *partidos* em que estava dividido o paiz.

Dizia ahi o sr. Ribeiro Saraiva:

«II.—A segunda parte do meu problema seria mais uma das vantagens que se seguiriam da dita reconciliação. Pois que, havendo-se os partidos tornado um *só*, uma só familia, da massa total d'ella se deveriam escolher para os ministerios, para os empregos e commandos de toda a especie, os homens capazes e influentes que houvesse na communidade.

Toda a gente que tivesse mostrado merecimento verdadeiro e capacidade, n'um ou n'outro partido, seria empregada nos differentes logares e postos, mediante a profissão e solemne promessa, *de não ter d'ora em diante outro partido, mais que o do interesse e bem geral da patria, a reconciliação, união e cantagem de toda a familia portugueza.*

Por este modo, veriamos trabalhando de accordo para o bem commum, nos convenientes e adaptados logares da administração, os duques de Cadaval, de Palmella, de Lafões, da Terceira; os condes de Villa Real, de Porto Santo, etc.; homens como Trigoso, Rodrigues de Bastos, José de Mello Freire, Aguiar, Serpa Machado, Dantas Pereira, Margiochi, etc., etc. Na diplomacia tambem (onde tanto importa empregar gente que possa dar credito, e não desacreditar a nação), Raphael da Cruz Guerreiro, o conde de Oriolla, o barão de Villa Secca, J. Basilio Rademaker — homens muito distinctos na sua profissão, muito influentes e respeitados nas côrtes de Russia, Prussia, Austria e Sardenha, — figurariam na mesma lista de um habil e sensato corpo diplomatico, juntamente com D. Francisco de Almeida, Luiz Antonio de Abreu e Lima, Moraes Sarmento, Domingos de Saldanha, Joaquim Severino Gomes, etc., etc. Os generaes Saldanha, Povoas, Villa-Flor, Santa Martha, D. Alvaro da Costa, etc., com os outros officiaes portuguezes distinctos, dos dois exercitos actuaes, entrariam nos commandos do exercito nacional—que não teria já por tarefa o destruir portuguezes, mas só defender a patria commum de aggressões e injurias estrangeiras.

Tal seria o meio de reunir todos os talentos, todas as influencias, todas as preponderancias para o salvamento da patria e de todos.»

Em 1834 achava-se o partido liberal em caminho do seu triumpho; e comtudo o sr. Ribeiro Saraiva não duvidava subordinar a sua proposta a esta clausula: — «*Para reconciliar a familia portugueza pela reunião dos estandartes*, deveria effetuar-se o casamento do senhor D. Miguel com a senhora D. Maria da Gloria; e fazer-se por esse mesmo acto uma fusão total e absoluta de quaesquer direitos e pretensões de ambos: tirando assim o pretexto a ulterior disputa sobre isso.»

Em quanto a D. Pedro, entendia o sr. Ribeiro Saraiva, muito simplesmente, que devia sair do reino!

Assim, pela tal *transacção*, vinha em resultado do proposto casamento de D. Miguel com D. Maria II, a ser elle de facto, ainda que se não discutisse o seu direito, rei de Portugal; e D. Pedro, a quem se devia em grande parte o triumpho quasi completo da causa liberal, a ter de sair do paiz, deixando o campo livre aos miguelistas!

Agora o nosso collega da *Nação* segue quasi as mesmas pisadas.

No meio de palavras muito brandas e seductoras, como usava o sr. Ribeiro Saraiva na sua já referida proposta de 11 de Fevereiro de 1834, e posteriormente nas suas *cartas conspiradoras*, dirigidas a José Estevão, Sebastião de Almeida e Brito, e outros decididos liberaes, diz que o *partido nacional*, que propõe, deve ter por chefe D. Miguel II! Eis a esse respeito as palavras do collega:

«Na conjunctura actual, vendo tudo quanto estamos vendo, nós não appellamos senão do fundo da nossa consciencia para a creação do partido nacional tendo por chefe D. Miguel II.»

Ora os miguelistas, mesmo com as chamadas transacções, não acceitam para chefe senão a D. Miguel;—os monarchistas constitucionaes não querem senão a D. Luiz I; — e os republicanos não admittem nem um nem outro!

Vejam, portanto, se pódem conciliar tudo isto!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

BOA ACÇÃO

Causa-nos verdadeiro nojo o servilismo com que certa imprensa se occupa em registar os actos mais triviaes e insignificantes do rei, da rainha e de seus filhos.

Tudo quanto elles dizem, tudo quanto praticam é extraordinario e digno dos mais altos louvores! Chegam ás vezes, no seu furor laudatorio, a ser verdadeiramente impertinentes, e a trazerem para a publicidade o que qualquer individuo desejaria que ficasse recatado na vida intima.

Segundo essa imprensa a familia real é impeccavel e irreprehensivel em todos os seus actos.

Se, porém, nos revolta esse servilismo, entendemos que seriamos injustos se occultassemos aquillo que incontestavelmente merece ser louvado. N'esse caso está o seguinte facto, que transcrevemos do nosso collega do Porto, o *Dez de Março*:

«*Os veteranos soccorridos.*—Está finalmente paga uma grande divida. A commissão executiva, cumprindo, d'esta feita, a sua palavra, foi ao paço interceder pelos veteranos da liberdade.

O sr. D. Luiz mostrou-se commovido perante aquelle grupo de decrepitos que affrontaram a vida e os haveres para nos legarem a liberdade que hoje gosamos; e, com a voz tremente de emoção, ordenou ao sr. conselheiro Nazareth que lhes abonasse a pensão vitalicia de 6$000 réis mensaes;—não só aos presentes, mas a todos os que provem, com documentos que fizeram parte do exercito dos 7:500 bravos. Esta pensão principiará a ser paga no começo do proximo mez.

Dirigindo-se depois á commissão, disse-lhe que esta pensão que S. M. concedia do seu bolso particular, não implicava com a reforma que todos os veteranos d'aquelle tempo teriam, no numero dos quaes seriam tambem incluidos os agraciados.

Quanto ás viuvas dos veteranos, disse S. M. que seriam tambem favorecidas com uma esmola, todas aquellas cujos maridos houvessem sentado praça antes de 1833.

Honra ao monarcha.»

Quando tão esquecidos andam os serviços prestados pelos defensores da causa da liberdade, estimamos que o rei proteja os poucos que ainda ahi restam, velhos, e soffrendo as tristes consequencias do seu desamparo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOTAS DO DOUTOR

Receito o *Vinho tonico nutritivo Defresne*, contendo carne dissolvida *(peptona)*, *lactophosphato de cal* e *ferro natural* do sangue; este vinho delicioso, admittido nos hospitaes de Paris, sempre tem sido infallivel contra o fastio, as molestias de estomago, debilidade, anemia, crescimento rapido e consumpção.

DR. GIRARD.

NOTICIARIO

Fallecimento. — Falleceu nos arrabaldes d'esta cidade, onde residia, o nosso antigo amigo e patricio, o sr. bacharel Joaquim Maria de Miranda e Oliveira, juiz de direito aposentado.

Formou-se em Leis no anno de 1824; e foi depois de 1834 delegado e substituto do juiz de direito n'esta comarca, e em seguida juiz de direito nas ilhas do Fayal e de S. Miguel, Aveiro e Covilhã.

Pelas suas doenças não poude ultimamente aceitar o despacho para juiz da relação dos Açores.

Depois de uma vida tão laboriosa falleceu sem meios de fortuna.

Era o sr. Miranda e Oliveira filho do bem conhecido negociante d'esta cidade José Dias de Miranda; e ainda é viva sua irmã, a viuva do sr. dr. Francisco José Duarte Nazareth.

Á familia do fallecido damos sentidos pezames.

Desgraça. — No sabbado de tarde um negociante de cortiça, do concelho de Poiares, tendo vindo a esta cidade, em companhia de tres filhos, para fazer expedir pelo caminho de ferro uma encommenda d'aquelle genero, em quanto seus filhos foram á estação, ficou elle sentado no bordo da rampa do caes do Cerieiro.

Aconteceu, porém, que adormecesse, tendo a infelicidade de cair para o lado do rio, batendo com a cabeça nas pedras, que alli se acham, de que resultou fallecer pouco tempo depois.

Ficou o cadaver n'aquelle sitio toda a noute e quasi toda a manhã seguinte, sendo depois conduzido para a egreja de S. Bartholomeu, e d'alli para o cemiterio.

Festividade. — Effectuou-se no domingo a festividade da Senhora da Boa-Morte, na Sé Cathedral, como tinhamos annunciado em o numero passado d'este jornal. A magnifica eça estava primorosamente ornada e illuminada, fazendo um bello effeito.

Passagem. — Esteve ha dias n'esta cidade, vindo de Vidago de passagem para Lisboa, o nosso estimavel e muito illustrado amigo o sr. bacharel Joaquim Alves de Sousa, antigo professor do lyceu nacional d'esta cidade, e actual professor dos principes.

D'esta cidade fez uma excursão a Montemór-o-Velho, terra da sua naturalidade, a fim de ver sua boa mãe, que se acha na avançada edade de 93 para 94 annos.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Marianno Baptista, filho de Francisco Baptista e Maria Pereira, de Ceira, de 58 annos, fallecido no dia 5 de Agosto.

Perpetua Maria, de Coimbra, de 70 annos, fallecida em 5.

Anna da Piedade, filha de João de Jesus e Rosa da Cunha, de Coimbra, de 2 annos, fallecida em 6.

Lucinda, filha de Emilia de Jesus e pae incognito, de Coimbra, de 33 mezes, fallecida em 6.

João, filho de Antonio Rodil e Constancia de Jesus, de Coimbra, de 2 annos e meio, fallecido em 7.

Sara, filha de Manoel Jorge Rodrigues e Maria da Piedade, de Coimbra, de 9 mezes, fallecida em 7.

Joaquim Augusto Henriques, filho de José Henriques e Maria da Piedade Lebre, de Coimbra, de 28 mezes, fallecido em 7.

Manoel José Correia, filho de paes incognitos, do Minho, de 70 annos, fallecido em 8.

Bacharel Joaquim Maria de Miranda e Oliveira, filho de José Dias de Miranda e D. Anna Isabel, de Coimbra, de 78 annos, fallecido em 9.

Judith, filha de Gregorio Silva Gonzalez de Medina e D. Maria Ismenia Paes do Amaral, de Coimbra, de 1 anno e 10 dias, fallecida em 9.

João Cardoso, filho de João Cardoso e Maria José da Cunha Lusitania, de Coimbra, de 2 annos, fallecido em 9.

José, filho de Joaquim Ferreira Rocha e

Jesuina da Conceição, de Coimbra, de 20 mezes, fallecido em 11.

Anna de Jesus, filha de Francisco Ferreira e Joaquina de Jesus, de Chão do Bispo, de 2 annos, fallecida em 12.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:944.

Nomeação. — Communicam-nos o seguinte:

«Em sessão da commissão districtal de 11 do corrente, foi nomeado amanuense do hospicio d'esta cidade o sr. Augusto Leonardo de Carvalho.

Muito folgamos com a escolha do sr. Carvalho para o referido logar, porque além de sua muita competencia torna-se digno da estima de todos pela sua inconcussa probidade e honradez.

Felicitamos, pois, o nosso amigo pela graça que obteve, desejando-lhe longos annos de vida para gosar os proventos do seu novo emprego.»

Nova pauta. — A *Correspondencia de Portugal*, periodico ministerial, e por isso insuspeito, diz o seguinte ácerca da nova pauta aduaneira:

«A folha official de 5 do corrente publicou, em virtude da auctorisação da lei de 3 de Junho, uma nova edição da pauta geral das alfandegas. O decreto que manda *executar* esta nova pauta, assim como o relatorio, que o precede, são de 6 de Julho. Até aqui tudo é regalar. A pauta mandada executar em 6 de Julho contém as disposições legislativas, que estavam em vigor n'aquelle dia.

Mas acontece que um dia depois, em 7 de Julho, foi publicada uma lei, que altera os direitos a um consideravel numero de artigos, assim como altera em parte a sua classificação, fazendo agrupamentos, e estabelecendo regras, que não existiam na legislação anterior.

Esta lei é a que manda applicar as tabellas do tratado e da convenção addicional com a França ás mercadorias de todas as procedencias. Esta lei alterou a pauta geral, e tanto assim que determina expressamente que o governo mande organisar uma nova edição da pauta geral das alfandegas, em harmonia com os direitos e classificações estabelecidas no tratado e convenção com a França.

Como é, pois, que em 5 de Agosto se publica um decreto, perfeitamente legal no dia em que foi assignado, mas cuja execução seria hoje illegalissima, porque algumas das disposições que manda executar já estão revogadas por legislação posterior á sua data? O que se ha de executar nas alfandegas decerto é a lei de 7 de Julho, que é a que vigora na parte em que dispõe coisa diversa do que determina a pauta posthuma agora publicada, mas não deixa esta publicação extemporanea de ter inconvenientes, porque póde induzir em erro empregados menos atilados e experientes, e até commerciantes, alguns dos quaes parece vão reclamar contra a supposta execução da tal pauta na sua parte illegal. E se tudo isto fosse o resultado apenas de um desleixo ou de uma falta de reflexão, ainda poderia passar sem grande reparo; mas dizem-nos que o é de umas birras burocraticas ou de uns despeitos mal entendidos.»

A questão do Egypto.—*Constantinopla, 10.* — Não se sabe ainda se a conferencia suspende as sessões e até quando. A Russia mandou para a Syria navios destinados a proteger os seus nacionaes no caso de que seja necessario. O khediva propoz a Cherif-pachá a formação de um gabinete e julga-se que elle aceitou a missão.

Madrid, 10. — A Hespanha informou a Allemanha de que mandou partir immediatamente para Port-Said e Suez uma fragata, uma canhoneira e uma corveta. Devem chegar brevemente ao Egypto novos vasos de guerra dos Estados-Unidos.

Port-Said, 10. — Partiu esta manhã para Beyrouth a fragata franceza *Thetis*. Andam cruzando n'estas aguas muitos couraçados inglezes a fim de obstarem a que os navios turcos desembarquem tropas. Chegaram a Suez muitos milhares de soldados das tropas da India.

Malta, 12.—Sir Garnet Wolseley partiu d'aqui e chega a Alexandria no dia 15.

Constantinopla, 12.—A convite da França todos os embaixadores fazem actualmente pedidos á Porta com respeito á agitação hostil para os christãos, que existem na Syria e em outros pontos da Turquia.

A França adhere á proposta da Italia com respeito á protecção do canal de Suez.

Alexandria, 13.—Desembarcaram hoje as guardas escocezas de granadeiros commandadas pelo duque de Connaught.

Houve esta manhã uma escaramuça ao sul de Ramleh, ficando mortos alguns beduinos.

Londres, 14.—Ainda não foi assignada a convenção militar anglo-turca.

Os inglezes resolveram formar uma terceira divisão para ir ao Egypto.

A convenção da Turquia propõe que a expedição anglo-turca evacue o Egypto ao mesmo tempo, depois de restabelecida a ordem.

Passagem.—Hoje, depois da uma hora da tarde, chegou á estação d'esta cidade a familia real, vindo de Lamego, aonde do Porto tinha ido, e dirigindo-se para Lisboa.

ANNUNCIOS

VENDA DE CASA

1 VENDE-SE uma casa de dois andares, com um bom quintal, sitas na rua do Asylo, n.º 14 e 16. Quem as pretender póde vir vel-as das 10 horas em diante. São livres de fôro ou pensão alguma.

2 EUSEBIO MARCINEIRO, vende uma cama nova para casados, e uma cadeira á Voltaire.—Rua dos Loyos, n.º 14.

BOA COMPRA

3 VENDE-SE em Luso, nos melhores sitios, uma grande morada de casas, propria para hotel e café, e com cavalhariça, adega, poço e quintal.

Tambem se vende um bilhar novo á franceza, com todos os necessarios; e 3 apparelhos de photographia, sendo um de ¼ de placa, outro de ½ de placa e outro de 3 pollegadas, para vistas e retratos, com armação universal de Hermagis, sendo do melhor que pode haver n'este genero.

Quem pretender queira dirigir-se a Mr. Moré—Luso.

Venda de propriedade

4 PELAS 12 horas do dia 3 do proximo mez de Setembro do corrente anno, na casa da residencia do reverendo padre José Rodrigues Cravo Branco, dignissimo parocho da freguezia de Santo Varão, muito perto da estação do caminho de ferro de Formoselha—se venderá, para pagamento de divida hypothecaria, em praça particular, se o preço convier, a terça parte da bem conhecida quinta da Vieira, pertencente a Abilio Augusto Ferreira Conceiro Peixoto, por herança de seu pae Henrique Ferreira Conceiro. É sita esta propriedade nos montes da freguezia da Anobra, concelho de Condeixa.

Consta este predio de bom assentamento de lavrador, eira de cal, curraes de gado e casa decente de habitação, mattas de carvalho e sobro, abundantes em lenhas e mattos, com a grande acquisição de rasoavel rendimento em cortiça d'embarque para o estrangeiro.

Tem mais terras altas e baixas de semeadura com oliveiras e mais arvores de fructo, abundantes em aguas de rega e terreno forte de paul, fertilissimo e de facil melhoramento para se agricultar.

O referido predio é livre de fôro, e pode ser visitado por quem o pretender, a toda e qualquer hora do dia.

Quinta da Vieira, 3 d'Agosto de 1882.

5 QUEM PRETENDER arrendar uma casa em Santa Clara, junto á [illegible], falle com Ricardo Antunes de Macedo, praça 8 de Maio.

Quinta do Rego de Bemfins

6 VENDE-SE uma que se compõe de casa de habitação, terra de milho, pomar, boa vinha e muita agua, situada em Coselhas, confinando com a nova estrada municipal que alli conduz.

Trata-se na Couraça de Lisboa, n.º 23.

POR 500 RÉIS SEMANAES

e 10 % de menos a prompto pagamento

ADQUIREM-SE AS LEGITIMAS

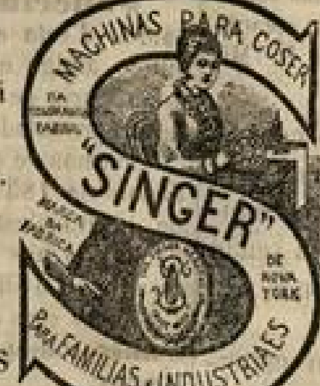
ALGODÃO «SINGER»

O melhor para coser á machina.

Carro 200 jardas 30 rs.

Grande abatimento para revender.

AGULHAS, OLEO E PEÇAS SOLTAS



SEDA «SINGER»

Preta, branca e de côres

Carro de ½ onça 200 rs.

Grande abatimento para revender

AGULHAS, OLEO E PEÇAS SOLTAS

DEPOSITO GERAL

31, Rua do Visconde da Luz 33—**Coimbra**

FILIAL

Praça do Commercio—**Arganil**

AGENTES

José Teixeira da Cunha, rua do Visconde da Luz—**Coimbra**
Adriano Alves Pereira, rua das Flores, 12—**Figueira**
Antonio Filippe M. Geadas—**Oliveira do Hospital**
Domingos Mendes Mathias—**Soure**

Venda da quinta do Freixo

8 NO DIA 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, vender-se-ha em praça particular em Coimbra, rua do Corpo de Deus, n.º 9, a *Quinta do Freixo*, sita na freguezia de S. Martinho do Bispo, limite d'esta cidade.

Compõe-se de terra de monte e insua, casas de habitação, forno, telheiro e abegoarias.

A venda será feita de todo o predio em globo, ou ás leivas, como mais convier, podendo os compradores ficar com metade do dinheiro em seu poder a juro de 6 % ao anno.

Eduardo A. de Campos Paiva presta quaesquer esclarecimentos.

9 ATÉ 1:000$000 réis empresta-se qualquer quantia sobre hypotheca. Rua do Visconde da Luz, 15, 1.º

10 JOÃO DE ALHANDRA faz publico que já começaram a trabalhar os seus carros de conducção d'esta cidade para a Figueira da Foz.

VENDA

11 O BARÃO DE FORNELLOS, tendo de continuar a residir na cidade de Coimbra, em virtude da educação de seus filhos mais novos, e tornando-se-lhe, por isso, mais difficil a administração das suas propriedades, resolve vender as que possue actualmente nos concelhos de Rezende, Mesão-Frio, Régoa, Sinfães, Baião e Villa Nova de Gaya, exceptuando as quintas de Canizes, da Assoreira, de Fornellos, que acaba de vender, no concelho de Rezende.

Póde qualquer das vendas ser combinada a pagamentos a largo prazo ou em substituição de papeis de credito, fazendo-se desde já as escripturas respectivas.

Os pretendentes podem dirigir-se ao annunciante para Coimbra, rua da Esperança, n.º 8, ou a José Ferreira d'Almeida, correio de Mesão-Frio.

COIMBRA—CASA LISBONENSE

MODAS

12 GRANDE sortido de leques, muita novidade, preços baratos.
Saias de linho e percal.
Lãs para vestidos.

2.º ANNUNCIO

13 PELO JUIZO de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado se procede á venda em hasta publica, á porta do tribunal, na Praça 8 de Maio d'esta cidade, no dia 20 do corrente, pelas 11 horas da manhã, de parte dos bens do casal inventariado de Augusto Gomes Pimentel, morador que foi n'esta cidade, e constam de varios livros, dominios directos, terras de semeadura, vinhas e dividas activas que constam dos respectivos editaes, e se patentearão no acto da praça. Estes bens constituiram a terça da inventariante, e legitima dos menores, sobrinhos do inventariado, e vão á praça para pagamento das dividas passivas com abatimento de 50 por % do valor da primeira avaliação.

Coimbra, 8 de Agosto de 1882.

Verificado—*Mattoso.*

O escrivão
Severo Sabino dos Santos.

PEPTONA DEFRESNE
(Carne Liquida)
A primeira admittida, depois de concurso, nos Hospitaes de Paris
PREMIADA NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878

Sob a influencia da Peptona Defresne, desperta-se o appetite, a fome se imperiosa, desapparecem os accidentes febris, levantam-se as forças, e restabelece-se a saude.

Cura as molestias do estomago, do figado e dos intestinos, o abatimento, a anemia e consumpção.

Toma-se com gosto a Peptona Defresne no vinho de Lunel, ou em caldo, cujo sabor assim fica melhor, com dose de 2 a 4 colheradas cada dia.

DEFRESNE, Paris e todas as Pharmacias

15 VENDE-SE a casa n.º 30, na rua dos Anjos, em que habitou o dr. Raymundo Venancio Rodrigues. Tem 3 andares e esta em bom estado de conservação.

Quem a pretender póde dirigir-se a João Bernardo Heytor de Athayde, rua das Esteirinhas, n.º 2.

FIGUEIRA DA FOZ

16 NA rua das Flores, n.º 25, d'esta villa, recebem-se até duas ou tres familias decentes, encontrando boa casa, com aceio e bom tratamento, por preços modicos.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de *Saude,*

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de ¼ kilo, 500 réis; de ½ kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 ½ kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED—8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortêz da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

ARRENDAMENTO

18 ARRENDA-SE um armazem na rua das Solas, n.º 60, proprio para estancia de madeira, ou para cocheira. Quem o pretender dirija-se a José de Sousa Gonzaga, rua do Sargento-Mor.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa,
rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 5654 | Sabbado 19 de Agosto de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

A POLITICA NOVA

O nosso collega da *Nação* continúa nas diligencias de mostrar as vantagens da *creação de um partido nacional*, sendo collocado á frente d'elle um *rei liberal*, isto é, *D. Miguel II!*

No seu numero de 15 do corrente mez de Agosto diz o collega:

«Mas, se nós, crearmos um partido nacional, que ponha á testa do seu governo um rei liberal, no sentido rigoroso d'esta palavra, se o rei e os seus ministros unidos e interessados na salvação do paiz intentarem um plano methodico de reforma e administração, á verdadeira altura das grandes necessidades que se fazem sentir; se uns e outros souberem attrahir a si a confiança popular por actos dignos dos altos cargos a que são chamados; se, finalmente, todos se inspirarem de servir a nação pela nação e não por interesses seus proprios de qualquer ordem que sejam, empenhando-se do coração n'esta obra verdadeiramente monumental e digna dos que a comprehenderem, veremos então renascer a vida espontaneamente n'este corpo paralysado, veremos a prosperidade ter dominios sobre a miseria publica, equilibrar-se o estado financeiro de todas as classes, actualmente em constante desiquilibrio, e o paiz inteiro girando dentro da esphera de uma actividade grandemente remunerada, sair do mau estar incessante que lhe mina toda a existencia.»

Esta ideia, ou como já lhe chamámos, utopia, tem apparecido varias vezes.

Em o numero passado publicámos alguns trechos de uma proposta n'esse sentido, mandada de Londres pelo sr. Ribeiro Saraiva para Lisboa, em 11 de Fevereiro de 1834.

Agora vamos publicar uma carta dirigida de Roma por D. Miguel ao mesmo sr. Ribeiro Saraiva, em data de 15 de Agosto de 1843.

De certo não será temerario quem, tendo alguma pratica do estylo do sr. Ribeiro Saraiva, suppozer que D. Miguel não fez mais n'esta carta do que copiar fielmente a norma pelo mesmo sr. Ribeiro Saraiva feita e mandada para Roma, a fim de lhe ser reenviada d'alli para Londres.

«Antonio Ribeiro Saraiva: Eu el-rei vos envio muito saudar. Parecendo cada dia mais provavel, considerando-se o estado da Hespanha, e a miseravel condição actual da nossa patria, que não tardará muito o momento em que a força das cousas e das circumstancias necessitem uma politica mudança em Portugal; e tudo persuadindo, que a nação, cançada já de tanto soffrimento e desordem, escolherá voltar em fim ao sabio systema que outr'ora tanto a fez florecer e prosperar por muitos seculos, e o qual, por isso mesmo, eu tenho tanto a peito se restabeleça em seu pristino vigor e genuina integridade; como isso vos é sabido, e o deveis ter feito saber no reino, segundo minhas anteriores determinações: Hei por bem, para que mais completamente vos seja conhecida a maneira por que desejo se proceda nos negocios da restauração, e em que espirito a desejo effeituada, prevenir, e recommendar-vos ainda alguns artigos, para instrucção e governo vosso, e dos mais fieis portuguezes que tenham de promover, dirigir e executar, essa grande empreza nacional. Tereis, pois, o maior cuidado e attenção, em promover da vossa parte, e recommendar e dirigir, que todos os adherentes á restauração, se conduzam, nos pontos seguintes conforme ao que sobre cada um d'elles vou ordenar; a saber:

I.—Que em quaesquer circumstancias ou casos que possam occorrer, se não falte jámais ao respeito e consideração devidos ás pessoas de minha augusta sobrinha, a senhora princeza do Grão-Pará, D. Maria da Gloria, de seu marido e de seus filhos, ou ás de sua casa e comitiva; nada me desagradaria tanto, como o saber que se lhes havia causado o menor desgosto ou incommodo; além d'aquelles cuja total ausencia é incompativel com o nosso grande objecto e dever de effeituarmos a legitima restauração nacional.

II.—Que se tenham todas as attenções, e o mais delicado respeito, pelas augustas pessoas de sua magestade a imperatriz viuva do Brazil, e sua filha a princeza Amelia, minhas cunhada e sobrinha, e por tudo quanto lhes pertença; que se lhes não cause o minimo incommodo, offensa, ou detrimento, em sua familia, casa ou fazenda.

III.—Que, durante o movimento restaurador, se tenha o maior cuidado em nada praticar d'aquillo que é só legitima attribuição das côrtes, dos conselhos ou dos tribunaes; excepto até onde a necessidade imperiosa do momento e das circumstancias possam, por então só, justifical-o excepcionalmente.

IV.—Que se evite quanto ser possa procedimento irregular e arbitrario qualquer, violencia, incommodo, ou prejuiso desnecessario, seja a quem fôr.

V.—Que se não persiga nem offenda pessoa alguma, contra ninguem se proceda, salvo no strictamente indispensavel para domar as resistencias ao movimento restaurador; de resto, e em geral, se tenha o maior escrupulo, em não usurpar as funcções, e não antecipar a acção regular e respectiva, das leis, das instituições, das auctoridades, dos orgãos legitimos do estado emfim, segundo a constituição nacional.

VI.—Que se faça por evitar uso de nomes, ou epithetos, de partido; e de nenhuma sorte se consintam recriminações, insultos, doestos, e muito menos violencias, ou actos de vingança; nem desaggravos por proprio juizo e feito particular de quem fosse, ou se reputasse, aggravado.

VII.—Que se não proceda, nem mesmo se falle, de modo algum injurioso aos estrangeiros em geral; não obstante o quanto a influencia de alguns de seus governos haja contribuido para as nossas desgraças; nomeadamente, que se não exprimam, nem fomentem, a respeito da Gram-Bretanha senão sentimentos amigaveis da nossa parte, se combinados com os de justa e nobre independencia que toda a nação livre e briosa deve sempre entreter e zelar.

VIII.—Que se cultive e mantenha a melhor harmonia com o povo hespanhol; abstendo-se cuidadosamente todos os nossos, de intrometter-se por qualquer forma, ou tomar parte alguma, nos negocios e acontecimentos politicos da mesma nação visinha.

IX.—Que se permitta continue como agora se acha a liberdade da imprensa em Portugal; sobre este importantissimo assumpto haverão que deliberar e consultar competentemente as côrtes nacionaes, para elle se regular como deve ser e convem.

X.—Que a ninguem se tome, para uso da restauração, cousa ou objecto algum, sem por elle se pagar, havendo logo meios para isso, ou sem deixar titulo valido e recibo regular pelo valor ajustado e determinado, para este se pagar logo que as circumstancias o permittam; de semelhantes titulos e valores deverá conservar-se registo e conta exacta, para, em vista d'estes, poderem depois satisfazer-se os debitos verdadeiros, evitando-se defraudações da fazenda publica.

Tereis muito em lembrança todos e cada um dos precedentes artigos, e conformareis a elles todos os vossos procedimentos e disposições; como tão essencialmente importa ao bem da nação e de meu real serviço.

Deus Nosso Senhor vos tenha em sua santa guarda. Paço em Albano, aos 15 d'Agosto de 1843.—*Rei.*»

Depois de se ter lido a proposta do sr. Ribeiro Saraiva de 11 de Fevereiro de 1834, e esta carta de D. Miguel de 15 de Agosto de 1843, com as suas lisonjeiras promessas, ver-se-ha que as propostas e linguagem agora da *Nação* não são novidade.

São palavras muito amoraveis, mas

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXXXIV

D. MARIA II E D. MIGUEL

ORDEM DO DIA

Ao 1.º batalhão de voluntarios reaes de D. Pedro IV

QUARTEL NO PORTO 28 DE MAIO DE 1828

A junta provisoria na cidade do Porto, encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, acaba de permittir, por decreto de 25 do corrente, que o batalhão de voluntarios reaes do mesmo augusto senhor possa ser augmentado, e levado ao maior numero de praças que queiram alistar-se: acaba egualmente de honrar os individuos que já se acham alistados, e que de novo se alistarem dentro do prazo de quinze dias, com o distincto privilegio de serem isentos do recrutamento de linha e milicias; responsabilisando-me, na qualidade de commandante, pela admissão dos individuos que se alistarem.

O acrisolado patriotismo, a invariavel adhesão que os portuenses tem sempre mostrado ao sr. D. Pedro IV, nosso legitimo rei, e ás instituições espontaneamente outorgadas pelo mesmo augusto sr., são documentos authenticos, pelos quaes o commandante do batalhão tem a certeza de que todos correrão a alistar-se no mesmo, para defeza do throno e legitimidade de um tão grande rei.

Ninguem ignora que o Porto foi quem nas remotas edades deu o nome a Portugal; e todos sabem que por muitas vezes tem salvado o reino e os seus monarchas, mesmo á custa dos maiores sacrificios. E se os nossos maiores, oh portuenses, colheram os louros da victoria na defeza da sua patria; quem vos retardaria o passo para não correrdes alistar-vos em um batalhão, que tem por divisa o nome do imperante, e por timbre defender-lhe a legitimidade e seus direitos á corôa portugueza? Ninguem; porque a vossa lealdade não soffreria tal affronta.

Eia pois, compatriotas meus, correi ás armas, vinde unir-vos aos vossos concidadãos: eu estou prompto a receber-vos, para que unidos melhor possamos conservar e manter illeso o throno ao melhor dos monarchas o sr. D. Pedro IV, ou perecermos todos, primeiro que lhe seja usurpado. Assim mostraremos ao mundo inteiro a nossa lealdade ao rei legitimo, e que descendemos de verdadeiros e antigos portuguezes.

Manoel Gomes dos Santos, commandante do batalhão de V. R. de P. IV.

PROCLAMAÇÃO

Quartel da villa da Feira 28 de Maio de 1828

Soldados: o major commandante interino do regimento recebeu a maior distincção pelo commando do batalhão provisorio d'este regimento, que a junta provisoria acabou de conferir-lhe: o vosso commandante confia em vós, e firmes nos juramentos que todos prestamos, não reconheceremos outra legitima auctoridade, senão a de el-rei o senhor D. Pedro IV, sendo esta mesma que a sabia junta provisoria defende e sustenta, e por cujos direitos a maioria dos nossos companheiros d'armas está prompta a combater seus inimigos.

Camaradas: o vosso commandante espera de vós a mais exacta disciplina; e com o maior valor sacrificaremos nossas vidas, a favor do rei, e da patria opprimida. Soldados morrer é nada, soffrer é muito!! É do vosso restricto dever, ser obediente á lei: esta determina, que qualquer cidadão faça conhecer á auctoridade competente, aquelles malvados que pretenderem perturbar a ordem; e se estes se atreverem a querer tentar a vossa firmeza e conducta, ignorando talvez que vós sois os mesmos defensores da patria, que ainda ha pouco batestes, e fizestes fugir para um paiz estrangeiro os rebeldes contra a legitima auctoridade, que defendemos, correi logo a participar-mo, pois entregues ás severas leis da policia, estas os farão arrepender de seus planos: o soldado que cumprir este religioso dever, será por mim beneficiado, e receberá de premio á sua fidelidade 2$400 réis, assim como egual premio darei áquelle que prender qualquer individuo que ande de noite pondo pelas esquinas papeis incendiarios: Camaradas, fugi d'estes monstros!!! entregae-os ás auctoridades, que asssim fareis os maiores serviços ao rei, á patria, e á religião.

Luiz Ignacio de Gouveia, major com. int. do reg. de milicias da Feira.

que na realidade só tem por fim principal o conseguir a mudança de dynastia. E' n'isto que tudo se resume!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

GRANDE ATTENTADO
CONTRA A LIBERDADE DE IMPRENSA

III

As cartas e periodicos que temos recebido da India manifestam-se energicamente contra o procedimento arbitrario do sr. arcebispo de Goa, D. Antonio Sebastião Valente, *prohibindo a publicação de um periodico* na sua diocese.

O correspondente de Goa para o *Jornal do Commercio*, de Lisboa, diz tambem a esse respeito o seguinte:

«Goa, 13 de Julho de 1882—Continúa a ser o principal objecto de discussão o singular decreto do reverendo arcebispo, pelo qual acabou com a *Cruz* (jornal), e ameaçou, *sob preceito grave*, os que por ventura continuassem a lel-a (dado que ella insistisse em saír á luz).

O *Ultramar*, a *Patria*, o *Goanitra* e o *Jornal das Novas Conquistas*, todos censuram energicamente o procedimento do prelado.

A par d'esta questão, já de si grave, surgiu uma outra mais grave ainda, e que deve merecer especialissima attenção em Portugal. O redactor da *Cruz*, fazendo uma exposição *ao publico* em dois escriptos successivos do que se passára antes entre elle e o reverendo arcebispo, diz que este lhe mostrára a possibilidade de dentro em pouco a corôa portugueza renunciar aos seus direitos sobre o real padroado no Oriente, em favor do papa! Será isto verdade?

Nós nem de leve podemos acredital-o, e por isso não insistimos sobre este ponto, comquanto entendamos que devemos chamar para elle a attenção do governo e da côrte.

No que dizemos não temos em vista molestar o illustre arcebispo, a quem consagramos o maior respeito. Como escriptor, porém, entendemos ser do nosso dever não deixar de tocar em dois pontos graves, que aqui constituem a ordem do dia, como hão de constituir, nos parece, lá no reino.»

Tambem recebemos as duas publicações, a que acima se refere o correspondente de Goa, para o *Jornal do Commercio*, de Lisboa, feitas pelo redactor da *Cruz*, o sr. padre Antonio Francisco Xavier Alvares.

Na 1.ª, com o titulo de —*Ao publico — Exposição dos ultimos acontecimentos* — relata o seu auctor a conferencia que teve com o sr. arcebispo de Goa; expondo as queixas do mesmo prelado contra o jornal a *Cruz*, e as respostas a todos os pontos dadas pelo sr. padre Alvares.

Na 2.ª, com o titulo — *Ao publico — N.º 2 — Defeza da Cruz, com respeito ao decreto do sr. D. A. S. Valente, arcebispo de Goa, primaz do Oriente* — analysa o redactor da *Cruz* todas as accusações que contra o mesmo jornal fizera o sr. arcebispo de Goa, na sua pastoral ou decreto, datado de 26 de Junho.

E já que o correspondente em Goa, para o *Jornal do Commercio*, de Lisboa, se refere nos periodos que acima deixamos transcriptos á questão do padroado portuguez no Oriente, vamos em seguida reproduzir o que o redactor da *Cruz* diz a esse respeito na primeira das duas publicações por nós mencionadas:

«Ultimamente s. ex.ª dignou-se dizer-me com aquella franqueza que é peculiar ao seu nobre caracter, que s. ex.ª tinha apenas por dous annos a jurisdicção extraordinaria nas missões dos bispados do real padroado, e que se depois d'este prazo a sua magestade fidelissima conviesse, de accordo com sua santidade, renunciar o real padroado do Oriente, e se sua santidade o passasse ás mãos dos vigarios apostolicos, que resultado se daria então? e que se assim eram as cousas, do real padroado, não seria melhor que a *Cruz* antes se occupasse na defeza dos assumptos que de perto interessam aos povos de Goa, que n'estas questões, as quaes antes podem complicar os negocios das missões do real padroado, semeando desharmonia e discordia entre ambas as jurisdicções que estão em paz?

Ao que tive a honra de responder a s. ex.ª que a *Cruz* presenceando que, longe de haver paz e harmonia entre ambas as jurisdicções, reinava ao contrario uma completa desordem e anarchia, e um insustentavel estado de sitio tão medonho que algumas povoações sujeitas á propria jurisdicção dos vigarios apostolicos não podendo supportar, por mais tempo, uma situação mais oppressiva e vexatoria que a dominação ingleza, umas renegaram a fé catholica e passaram ao paganismo, mahometismo e protestantismo, outras largando a sua jurisdicção, fazem funccionar o ministerio ecclesiastico por meio de cathechistas, por não serem acceitas pelas auctoridades do padroado, e todas as mais restantes povoações sujeitas aos vigarios apostolicos, sentem-se tão opprimidas que hoje, se se lhes désse opção para escolherem qualquer das duas jurisdicções, todas em massa, sem excepção, optariam pela jurisdicção do padroado portuguez; — e que as usurpações, subornos, intrigas, sacrilegios commettidos pelos apostolicos com relação ás pessoas e cousas do padroado são tão patentes e escandalosas, que até protestantes, moiros e gentios horrorisam-se, e julgam por isso que a egreja catholica está abaixo de todas as seitas religiosas; — a *Cruz*, repeti, que presencea esta dolorosissima situação da egreja Oriental, não póde ser acoimado de creador e fomentador da desharmonia e dissensões entre ambas as jurisdicções, por clamar contra estes attentados, praticados á luz do dia, nem é causadora d'estes porque clama; mas se clama é por que elles já existem, e com o intuito de solicitar-lhes remedio.

E fiz mais observar a s. ex.ª, que se, apesar d'esta horripilante situação da egreja Oriental, creada pelo regime anomalo dos vigarios apostolicos, sua magestade fidelissima renegar, o que não pensamos, o real padroado, immorredoura gloria dos seus antepassados, que para sua acquisição sacrificaram immenso thesouro e innumeras vidas dos heroes portuguezes, então os povos da India compactos enviarão a Roma commissarios especiaes e representações continuadas, supplicando ao SS. Padre a graça de estabelecer uma hierarchia ecclesiastica indiana, como o tem feito na America, Inglaterra, Bosnia, etc., libertando assim a egreja Oriental do jugo dos vigarios apostolicos estrangeiros, que nada comprehendem das pessoas e cousas indianas, occupando-se apenas em exploral-as a favor das suas nações.

Ao que s. ex.ª mostrando-se muito sensibilisado despediu-me, recommendando-me silencio ácerca da conversa havida.

Mal sabia eu que em quanto s. ex.ª recommendava-me silencio, haveria pessoas occultas ao lado de s. ex.ª que propagariam tudo o que se passara na entrevista; pois logo depois em todos os circulos de Nova Goa não se fallava em nada mais senão no assumpto d'essa conversa, desfigurando em cada ponto a verdade dos factos, a bel-prazer.

E por essa publicidade a que s. ex.ª rev.ma se refere na sua circular julgo ficar cessada por si, para minha defeza, a recommendação de silencio.»

O correspondente em Goa do *Jornal do Commercio*, de Lisboa, ao mesmo tempo que diz que estes graves assumptos constituem a ordem do dia na India, acrescenta que o mesmo lhe parece ha de acontecer aqui em Portugal.

Engana-se, porém, o correspondente. A arbitraria disposição da pastoral do sr. arcebispo de Goa, em que elle contra as leis do reino, *prohibe a publicação de um periodico*, não merece que a grande maioria da imprensa portugueza se occupe d'ella. E' um assumpto muito pequeno para que lhe mereça a attenção.

A imprensa absolutista e reaccionaria sabe-se bem qual a attitude que toma, quando se trata dos actos de um arcebispo, sectario do mais exaltado ultramontanismo.

Relativamente aos periodicos, representantes dos partidos que por ahi se degladiam, esses tem casos muito mais graves a que attender.

Em quanto tiverem pretextos para mutuamente se aggredirem — uns para sustentarem a situação existente, e outros para a derrubarem e a substituirem (unico fim de todas essas lutas); pódem bem dispensar-se de analysar e condemnar um dos maiores attentados contra a liberdade de imprensa e os direitos dos cidadãos, que se tem praticado n'este paiz!

Dizemos isto por descargo de consciencia; e não porque nos dê muito cuidado o abandono em que a quasi totalidade da imprensa deixa os principios e garantias liberaes.

Desligados como estamos dos diversos partidos, e tendo por norma do nosso proceder o amor da liberdade, e a aversão a todos os despotismos, arbitrariedades e injustiças, iremos isoladamente seguindo este caminho.

E cada vez achamos mais motivos para nos não afastarmos do nosso proposito.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

DISTRIBUIÇÃO DOS PREMIOS
NO
REAL COLLEGIO URSULINO

Effectuou-se no dia 10 do corrente a distribuição solemne dos premios no real collegio Ursulino d'esta cidade ás meninas educandas d'este collegio, que mais se haviam distinguido n'este anno de 1881 a 1882 pela sua applicação e bom comportamento. Dignou-se presidir a este acto, e abrilhantal-o com a sua presença, s. ex.ª o sr. bispo conde.

A's 10 horas da manhã fez s. ex.ª sua entrada no collegio, sendo esperado na portaria por toda a communidade, que depois de lhe beijar o annel o acompanhou até á sala onde devia realisar-se a solemnidade.

Festões de flores enfeitavam a porta que dava entrada para aquella grande sala, que estava alcatifada e ornada com todo o primor, transluzindo em tudo o mais fino e delicado gosto. No meio d'ella se elevava um espaldar de damasco, que pousava sobre um estrado coberto com uma rica alcatifa, sobre a qual estava collocada a cadeira episcopal. Por cima d'esta uma linda grinalda de frescas e viçosas flores, artisticamente entrelaçadas com folhas verdes, suspensa no espaldar, fazia admiravel effeito.

Em frente uma mesa, ornada e enfeitada convenientemente, continha os premios e diplomas impressos, e a tabella onde estavam inscriptos por sua ordem os nomes das meninas premiadas. Aos lados em duas grandes mesas, ornadas com egual esmero e gosto, estavam expostos muitos e differentes trabalhos das meninas, alguns dos quaes nos pareceram acabados com a maior perfeição.

Esperavam na sala a s. ex.ª as meninas educandas com as suas mestras. S. ex.ª recebendo a todas com a sua costumada affabilidade e extremosa bondade, depois de ter abençoado aquella tão bella porção do seu rebanho, tomou assento na sua cadeira, occupando tambem todos os assistentes os logares que lhes eram destinados.

Depois de concluida uma linda peça de musica, que uma das meninas — D. Maria Theresa Xavier de Barros, executou ao piano com toda a perfeição, dignou-se s. ex.ª permittir que lhe fosse dirigida uma pequena saudação em nome de todas as educandas. Foi então que a menina D. Rita Augusta S. Thiago saindo do meio de suas companheiras, feita a devida venia a s. ex.ª, lhe dirigiu em palavras repassadas de um filial e respeitoso affecto uma breve allocução, significando-lhe a alegria de que estavam possuidas, e o grande apreço em que tinham aquella honra de vir assistir á sua festa e receberem de suas mãos sagradas os premios com que tinham sido condecoradas, protestando-lhe um eterno reconhecimento; e que não podendo esquecer n'aquelle momento as provas de dedicação, interesse e amisade, que deviam á sua superiora e mestras, lhes davam tambem alli um publico testemunho da sua gratidão e reconhecimento. A suavidade da sua voz e a expressão com que pronunciava aquellas simples mas tocantes palavras fez impressão em todos.

S. ex.ª dignou-se responder, mostrando quanto lhe era grato assistir áquella solemnidade, que representava da parte das mestras a dedicação e interesse com que se entregavam ao penoso trabalho da educação e ensino das meninas, e da parte d'estas a diligencia, applicação e trabalho que agora vinha premiar; e animando a todas a continuarem no desempenho de seus deveres fazia votos pela prosperidade e progressos do collegio, promettendo-lhe a sua valiosa protecção.

Seguiu-se a isto um dialogo em inglez entre as meninas Maria José Xavier, Maria Theresa Xavier, Maria Manoella Leitão, Maria Eugenia de Campos, e Rita Augusta S. Thiago; e depois a representação de uma interessante comedia franceza — *La Dame Blanche* — em que entravam as meninas Maria José Xavier, Maria Theresa Xavier, Rita Augusta S. Thiago, Maria Eugenia de Campos, Maria Manoella Leitão, Maria Joaquina Corrêa, Theresa Corrêa, e Matilde Gavino, que a todos admiraram pelo modo como desempenharam os seus papeis, e boa pronuncia da lingua franceza.

Procedeu-se finalmente á distribuição dos premios. Em quanto a senhora prefeita das classes lia a lista das meninas premiadas, nomeando-as por sua ordem, a superiora entregava a s. ex.ª o premio ou diploma, que cada uma das meninas vinha receber da mão do illustre prelado, e beijar-lhe o annel.

S. ex.ª dirigia a cada uma palavras de louvor, felicitando-as, e animando-as a continuarem a merecer outros premios pela sua applicação ao trabalho, e comportamento para com suas mestras.

Depois acompanhado da superiora e religiosas demorou-se examinando os lavores excellentes que estavam collocados sobre as mesas; e conversando com as mestras e meninas se despediu de todas muito satisfeito e agradado, recommendando á superiora que n'esse dia de tarde désse uma boa merenda na cerca a todas as meninas, para commemorarem aquelle dia tão solemne para ellas.

Assim terminou esta festa tão sympathica, deixando em todos as mais agradaveis impressões.

Foi para sentir que não assistisse a ella maior numero de pessoas; deram-nos, porém, como causa d'isso o ser em uma extremidade do collegio a sala destinada para aquelle fim, tornando-se assim incommoda a passagem para ella.

Ainda bem que este inconveniente desapparece logo que esteja concluida a casa que s. ex.ª está mandando fazer á entrada do collegio para a aula de meninas externas, e que deverá servir tambem para a distribuição dos premios.

No proximo mez de Outubro se abrirá ao publico aquella classe, onde as meninas externas poderão receber por preços commodos a mesma instrucção e ensino moral, litterario e artistico, que as meninas internas, como se vê das seguintes disposições:

1.º As meninas pagarão mensalmente 2$400 réis, e sendo duas ou mais meninas da mesma casa, pagarão 2$000 réis.

2.º As meninas que frequentarem as classes de leitura, escripta, as 4 operações arithmeticas, e costura, pagarão 1$200 réis em quanto frequentarem só estas classes.

3.º As meninas que não quizerem sair ao meio dia para voltar de tarde, poderão trazer um *lunch* para tomarem ao meio dia, e sairem no fim da classe da tarde.

4.º Haverá 5 horas de classe, que serão reguladas convenientemente.

5.º Correm por conta das meninas as despezas com livros, papel e mais preparos para seus estudos e prendas.

6.º As meninas que quizerem seguir só os cursos de francez ou inglez, dando 3 vezes por semana uma hora de lição, pagarão por mez 1$200 réis.

Seguem-se os nomes das meninas distinctas e premiadas.

Distinctas em bom comportamento

1.º premio

D. Maria José Xavier de Barros, Villa Real — D. Maria Theresa Xavier de Barros, Villa Real — D. Rita Augusta S. Thiago Gouveia, Coimbra — D. Henriqueta Julia Athayde, Povolide — D. Maria Manoella Leitão, Coimbra.

Premiadas em diligencia e applicação

LEITURA

D. Maria do Carmo Cunha, Manteigas — D. Theresa Corrêa de Pina, Carregosa.

GRAMMATICA PORTUGUEZA

D. Maria do Carmo Cunha — D. Leonia de Brito, Thomar.

ESCRIPTA

D. Maria Manoella Leitão — D. Maria do Carmo Cunha — D. Joaquina Corrêa Pina, Carregosa.

ARITHMETICA

D. Leopoldina Caldeira, Santa Marinha — D. Henriqueta Julia Athayde.

HISTORIA SAGRADA

D. Palmyra Galvão, Coimbra — D. Maria Manoella Leitão — D. Henriqueta Julia Athayde.

GEOGRAPHIA

D. Palmyra Galvão — D. Maria Manoella Leitão — D. Maria Joaquina Corrêa Pina, *Accessit*.

FRANCEZ — *1.ª classe*

D. Rita Augusta S. Thiago Gouveia — D. Joaquina Corrêa Pina — D. Eugenia Paes, *Accessit*, Castello-Branco.

2.ª classe

D. Maria Luiza Simões, Obidos — D. Leopoldina Caldeira — D. Fernanda Olympia, *Accessit*, Cabo Verde.

FRANCEZ — *Traducção*

D. Eugenia Paes — D. Mathilde Augusta Gavino, Gollegã.

INGLEZ

D. Maria Theresa Xavier de Barros — D. Eugenia Paes — D. Maria Manoella Leitão, *Accessit*.

PIANO

D. Maria Theresa Xavier de Barros — D. Eugenia Paes.

COSTURA

D. Leonia de Brito — D. Joaquina Corrêa Pina — D. Antonia Cerveira, *Accessit*, Villa Nova de Monsarros.

BORDADO

D. Henriqueta Julia Athayde — D. Palmyra Galvão — D. Eugenia Paes, *Accessit*.

BORDADO SUPERIOR

D. Rita Augusta S. Thiago.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

17 de Agosto de 1882.

Lucta-se aqui com a falta de novidades locaes. E todavia a villa anima-se de vida nova: a sua praia é frequentada por numero sempre crescente de banhistas: a Praça Nova — o Chiado e Passeio Publico figueirenses — começa a apresentar todas as tardes uma concorrencia fóra do commum, e que faz contrastar alegremente aquelle local com o que elle é d'inverno: o nosso theatro exhibe quasi todas as noutes as mais picantes partituras dos maestrinos Offenbach, Planquette, Rogel e não sei quem mais, interpretadas graciosamente por uma companhia excellente: diligencias, barcos e caminho de ferro contribuem diariamente para animar o nosso commercio e pequenas industrias locaes, transportando-nos consumidores e materias primas, e levando alguns productos: n'uma palavra chega a época da vida facil e alegre da Figueira..., e, todavia, não ha novidades.

Preparam-se as assembleias, limpam-se as casas ainda desoccupadas, fazem-se visitas aos recem-chegados quando se lhes sabe da vinda... e pouco mais.

— Houve eleição de direcção no Monte-pio Figueirense. Ignoro por emquanto quaes foram escolhidos para a gerencia da sociedade, sabendo apenas que era indigitado para presidente o dr. Francisco dos Santos Rocha.

Facil e difficil vae ser a tarefa da nova direcção. Facil, porque do confronto com a que cessou os seus trabalhos não póde senão resultar uma boa opinião para a que ora começa, e que certamente tratará de regularisar os serviços desorganisados; difficil, porque d'essa mesma desorganisação é que hão de sair as difficuldades com que terá de luctar a nova gerencia, mas que jámais serão superiores á boa vontade e zelo que demandam as instituições d'aquella ordem.

Essa boa vontade e zelo com certeza encontrarão coadjuvação em quantos se interessam pela prosperidade e bom nome d'aquella sociedade, cujos intuitos são o mais elevados possivel.

— A chegada dos comboios tem-se aqui dado algumas desordens entre os cocheiros dos trens que alli concorrem, e até entre os banheiros que se disputam os freguezes que chegam. Questões.... d'officiaes do mesmo officio.

— Notava na minha ultima, como cousa digna de geral applauso, o comedimento de phrase com que, apoz a visita da familia real á Figueira, os dois periodicos da localidade tratavam do assumpto, respeitando-se, respeitando o adversario, e respeitando a elevada instituição da imprensa.

Pois no dia em que eu escrevia e no dia em que se lia isto aqui, a *Correspondencia da Figueira*, voltando ao desbragado de phrase e ao seu nojento e inesgotavel armazem d'injurias, principaes argumentações usadas por tão conspicuo membro da imprensa periodica, por duas vezes promette na sua linguagem usual responder ao que no *Commercio do Porto* escrevera o correspondente do *Conimbricense* a respeito dos festejos effectuados na Figueira.

Mais de uma vez tenho repetido o dito popular *que as injurias se tomam como de quem vêm;* e a gente seria dá o devido apreço ás que os fundibularios da *Correspondencia* espalham em profusão, como se não podessem viver fóra d'aquelle elemento. Como, porém, ás vezes no monturo se encontra a perola, tambem nos pasquins da *Correspondencia* alguma cousa se acha agora digna de chamar a attenção. É o caso da raposa escondendo-se, mas denunciando-se por deixar a cauda á mostra.

Deturpando *com uma má fé digna de melhor emprego* o que eu escrevi no jornal do Porto, relativamente á parte que os progressistas e regeneradores tomaram nas indicadas festas, dizia falsamente que eu declarara *pura e genuinamente progressistas* as festas da Figueira, alludindo *á minha gratidão ao chefe do partido opposicionista n'esta villa, porque me collocou e sustenta no caminho de ferro.....*

Eis aqui o rabo da raposa...! O proprietario da *Correspondencia*, o medico sr. bacharel João Antunes Pereira das Neves, quiz *collocar-se* no caminho de ferro, e encontrou o logar destinado ao auctor d'estas linhas, que, devendo muitas attenções e obsequios ao chefe opposicionista n'esta villa (como a muitos cavalheiros de todos os partidos) não lhe deve todavia o logar de medico da companhia. Quiz mais tarde *collocar-se*, e achou que o medico durante a construcção se *sustentava* na exploração, apesar dos esforços *d'altas, d'altissimas* potencias politicas, que se embotaram não contra a vontade do chefe de um partido qualquer, mas contra o espirito de justiça de uma companhia que não deitou á margem o empregado que a serviu com zelo para o substituir por outro, para ella desconhecido. É a propria *Correspondencia*, que desastradamente para ella, patenteia a causa d'estas pequenas miserias.

D'ahi uma parte das iras que tão edificantemente vem a publico no tal papel!

Pois isto não é senão a ponta do veu, que encobre os nobres estimulos que movem a penna da *Correspondencia!...*

E, para mesmo nas cousas serias ser infeliz, avança que até esqueci o amigo dedicado (o sr. presidente da Associação Commercial) para lisonjear o chefe da opposição, *não publicando a parte que aquelle cavalheiro tomara na brilhante recepção e festa de caridade que o partido regenerador fez e dedicou aos reis de Portugal.*

Ora é de notar: 1.º que só tive conhecimento da offerta de 25$000 réis para esmola aos pobres contemplados no bodo (que a propria *Correspondencia* ora diz offerecida pelas damas da Figueira ora pelo partido regenerador) quando n'aquelle periodico vi apontado o facto e dias depois de haver escripto no *Commercio* — o que me admirou, porque sei quanto repugna ao digno presidente da Associação Commercial que sejam conhecidos os seus numerosos actos de beneficencia e caridade; 2.º porque me não consta que aquelle cavalheiro fizesse acto politico do que lhe dictou o seu coração bemfazejo, nem tão pouco me consta que o sr. presidente da Associação Commercial esteja filiado em partido algum.

Ora se inventou para intrigar dois amigos, perdeu o seu tempo porque os não conhece. Mas mostrou mais uma vez o que é e o que vale — o que já não era preciso.

NOTICIARIO

Partida. — O nosso amigo e patricio, o sr. Luiz Adelino Lopes da Cruz, saiu d'esta cidade para o Porto, onde vae, como nos annos anteriores, dar lições de calligraphia.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— «*Ill.mo e ex.mo sr. presidente do centro do partido regenerador.*»

É uma carta do sr. Jacintho Augusto de Freitas e Oliveira, expondo os motivos de queixa que tem contra os erros, abusos, injustiças e desperdicios, praticados pelos ultimos governos regeneradores; declarando que se separa para sempre d'esse partido.

— «*Apontamentos biographicos do R. Antonio Rodrigues Maneira, parocho collado na freguezia de Sernache, diocese de Coimbra, por um seu parochiano.*

«Coimbra — imprensa Academica — 1882.»

Resolução. — Pedem-nos para publicar a seguinte resolução da mesa da confraria de Nossa Senhora da Piedade de Cellas:

«Os mesarios da confraria de Nossa Senhora da Piedade de Cellas, em sessão do dia 6 de Agosto, approvaram a proposta de que aquella irmandade nunca mais fosse a procissões da cidade, a não ser convidada pela Sé Cathedral de Coimbra, do que se lavrou acta e se assignou no livro competente.

Sala das sessões de Nossa Senhora da Piedade, 9 de Agosto de 1882. — Os mesarios: — *Antonio Marques* — *Abilio Augusto Vieira* — *José Rodrigues* — *Antonio Francisco.*»

Agradecimento. — A pedido publicamos o seguinte:

«A companhia dramatica portugueza, que trabalhou no theatro Conimbricense, cumpre um rigoroso dever agradecendo a maneira lisonjeira com que foi recebida pelo publico, devendo especialisar os innumeros obsequios que deve ao illm.º sr. Correia d'Almeida, proprietario do Circo, á orchestra do theatro, e á excellente philarmonica *Conimbricense*, que lhe demonstraram os mais evidentes signaes d'estima. — *Alcantara Chaves.*»

Nova moeda. — Foram de Lisboa para Faro 3:000$000 réis em moedas novas de 5 réis. No deposito da casa da moeda existem 100:000$000 réis em barras de bronze para cunhar moedas de 20 réis.

Trigo. — Entraram no Tejo, vindo de Nova York, a barca *Eliser*, com 8:720 saccas de trigo, e a barca *Austriaca*, com 10:600 saccas do mesmo genero.

Loanda. — São más as noticias commerciaes de Loanda.

Embaraços commerciaes. — O *Jornal da Manhã*, do Porto, diz no seu numero de 18 do corrente o seguinte:

«Ante-hontem e hontem algumas casas commerciaes suspenderam os seus pagamentos, facto por nós previsto para depois das festas salamanquinas.»

A questão do Egypto. — *Madrid, 16*, de manhã. — Já estão no Egypto cinco fragatas hespanholas, e provavelmente partirá para lá uma sexta fragata.

Londres, 14. — Os jornaes inglezes publicam um despacho de Vienna, annunciando a troca confidencial de opiniões de varias potencias a respeito da occupação eventual da regencia de Tripoli pela Italia.

O almirante inglez, que commanda a manifestação naval em Suez, mandou occupar as obras hydraulicas do canal.

Londres 14, pela manhã. — Partiram hontem para o Egypto as ultimas tropas da expedição ingleza. Diz um telegramma para o *Daily News* que foi preso pelos inglezes um official egypcio que vinha do mar Vermelho e era portador de documentos importantes para Arabi-pachá.

Londres, 16, pela manhã. — Lord Granville confirmou esta noite na camara alta que na regencia de Tripoli tinha effectivamente augmentado o panico n'estes ultimos tempos, havendo-se muitos europeus refugiado em Malta; esse panico porém vae agora diminuindo em consequencia das negociações diplomaticas entre a Inglaterra, a França e a Austria, e já não ha perigo imminente. Sir Charles Dilke disse que a Inglaterra e a Turquia ainda não celebraram a convenção militar. Já chegou a Alexandria o general Wolseley. No dia 18 partirão de Inglaterra os reforços que vão substituir os soldados enfermos e feridos no Egypto.

Sir Charles Dilke disse na camara dos deputados que são excellentes as relações da Inglaterra com a Allemanha e Austria, e que não é exacto que estejam unidas quatro potencias contra a politica ingleza a respeito do canal de Suez.

Alexandria, 16. — Grassa a dysenteria na população. Foi incendiado o bairro dos europeus, havendo perdas consideraveis. Não é exacto que os ulemas proclamassem a deposição do sultão.

Berlim, 16. — Os jornaes de Berlim manifestam certo espanto a proposito do discurso parlamentar em que sir Charles Dilke disse que nunca foram melhores as relações da Inglaterra com a Allemanha e declaram que é inexacta a linguagem do ministro inglez se porventura pretende significar que a Allemanha apoia a politica ingleza no Egypto, mas confirmam que é certo que nenhuma potencia póde nem quer fazer guerra á Gran-Bretanha por amor ao Egypto.

ANNUNCIOS

1 A CAMARA MUNICIPAL manda annunciar que fica interrompido o transito de carros pélo Caes Novo, d'esta cidade, até que finde a feira de S. Bartholomeu, no ultimo do corrente mez. E que os trens, cuja cocheira se acha situada no mesmo Caes, tanto na entrada como na sahida para a mesma, deverão tomar pela travessa que lhe fica contigua, sem que percorram todo o caes, o que sómente é permittido aos trens americanos, que tenham de fazer carreira em toda a linha, devendo comtudo seguir a passo desde a entrada no largo da Portagem até ao final da feira, e vice-versa.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 18 de Agosto de 1882.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

EDITAL

2 A COMMISSÃO EXECUTIVA delegada da junta geral do districto de Coimbra faz publico, que não tendo sido approvada a arrematação effectuada na administração do concelho de Soure, no dia 31 de Julho ultimo, das tres tarefas abaixo assignadas do 2.º lanço da estrada districtal n.º 51 A, é prorogado por mais 10 dias, que terminarão no dia 28 do corrente, o prazo para a arrematação das mesmas tarefas.

Os concorrentes farão as suas propostas em carta fechada dirigida ao presidente da commissão e acompanhadas dos documentos adiante mencionados.

As cartas de propostas serão abertas no referido dia 28 do corrente, pela 1 hora da tarde, podendo os concorrentes assistir a este acto.

1.ª TAREFA

Terraplenagens

Escavação em terra compacta..	7:478,mc93
» em terras de emprestimo e indemnisação aos proprietarios................	8:777,mc42
Movimento de terras á pá.....	9:250,mc39
» » a carros de mão...................	4:562, 10
» » de bois.	2:434, 86
Regularisação de taludes, bermas e valletas..................	13:038mq,56
Base de licitação..	2:814$460
Deposito provisorio.	70$000

2.ª TAREFA

Terraplenagens

Escavação em terras de emprestimo e indemnisação aos proprietarios................	18:439mc,29
Movimento de terras á pá	16:996mc,98
» » a carros de mão....................	1:437, 31
Regularisação de taludes, bermas e valletas	9:264mq,12
Base de licitação..	3:122$150
Deposito provisorio.	78$000

3.ª TAREFA

Fornecimento de cal

Este fornecimento consta de toda a cal precisa para todas as obras d'arte d'este lanço.
Base de licitação por metro cubico 3$000 réis
Deposito provisorio............ 6$000 »

CONDIÇÕES PARA A ARREMATAÇÃO

1.º—As cartas de proposta deverão conter por extenso e em algarismos a declaração do preço pelo qual o arrematante se obriga a executar a tarefa, designando-a com o nome e numero que tem n'este annuncio.

2.º—As cartas serão datadas e assignadas pelo proponente com declaração da sua profissão e morada. Além d'isto deverão conter os documentos por onde se mostre que o signatario está no caso de dar cumprimento á tarefa e que effectuou o deposito provisorio no cofre do districto ou na administração do concelho da sua residencia.

3.º—Depois da licitação o deposito a que se refere a condição precedente será restituido aos licitantes cujas propostas não forem aceites; devendo dar entrada na caixa geral dos depositos o da proposta que fôr julgada mais vantajosa, o qual será posto á ordem da commissão districtal.

4.º—No prazo de 3 dias, a contar da notificação da adjudicação, deverá o licitante cuja proposta tiver sido aceite, completar na caixa geral dos depositos o deposito definitivo, de 5 por cento do valor da mesma proposta, levando-se-lhe em conta a importancia do deposito provisorio.

5.º—Se o auctor da proposta approvada, não satisfizer a condição precedente, será annullada a arrematação, com perda do deposito provisorio, que ficará pertencendo ao districto.

6.º—Se apparecerem duas ou mais propostas eguaes, e se estas forem as mais vantajosas, serão avisados os seus signatarios para virem em dia, que lhes será designado pela commissão proceder ao desempate, por meio de licitação verbal, a qual durará 25 minutos.

7.ª—Na licitação a que se refere a condição 6.ª, só serão admittidos os licitantes do empate, e a differença dos lanços não será inferior a 1$000 réis.

As condições para a execução das tarefas, assim como quaesquer outros esclarecimentos, prestam-se todos os dias não santificados ou de feriado na repartição districtal d'obras publicas ou na secretaria do lanço na Vinha da Rainha, das 9 horas da manhã, até ás 3 da tarde.

Coimbra, 17 d'Agosto de 1882.

O presidente da commissão
João José d'Antas Souto Rodrigues.

BOA COMPRA

3 VENDE-SE em Luso, nos melhores sitios, uma grande morada de casas, propria para hotel e café, e com cavalhariça, adega, poço e quintal.

Tambem se vende um bilhar novo á franceza, com todos os necessarios; e 3 apparelhos de photographia, sendo um de ¼ de placa, outro de ½ de placa e outro de 3 pollegadas, para vistas e retratos, com armação universal de Hermagis, sendo do melhor que póde haver n'este genero.

Quem pretender queira dirigir-se a Mr. Moré—Luso.

AGRADECIMENTO

4 PADRE CASIMIRO ANTONIO PESSOA, com seu pae, irmãos e cunhados, vem por este modo, em quanto por outro o não fazem, agradecer a todas as pessoas que tanto os penhoraram com obsequios, e relevantes serviços, não só por occasião do fallecimento de sua sempre chorada mãe, esposa e sogra, como no seu funeral.

A sua gratidão será eterna.

Quinta do Rego de Bemfins

5 VENDE-SE uma que se compõe de casa de habitação, terra de milho, pomar, boa vinha e muita agua, situada em Coselhas, confinando com a nova estrada municipal que alli conduz.

Trata-se na Couraça de Lisboa, n.º 23.

6 EM casa de familia decente dá-se almoço, jantar e ceia por 10$000 réis mensaes e com quarto 12$000 réis.

Rua do Visconde da Luz, 54 a 56, loja de vidros, se diz.

Venda da quinta do Freixo

7 NO DIA 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, vender-se-ha em praça particular em Coimbra, rua do Corpo de Deus, n.º 9, a *Quinta do Freixo*, sita na freguezia de S. Martinho do Bispo, limite d'esta cidade.

Compõe-se de terra de monte e insua, casas de habitação, forno, telheiro e abegoarias.

A venda será feita de todo o predio em globo, ou ás leivas, como mais convier, podendo os compradores ficar com metade do dinheiro em seu poder a juro de 6 % ao anno.

Eduardo A. de Campos Paiva presta quaesquer esclarecimentos.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de ¼ kilo, 500 réis; de ½ kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 ½ kilos, 3$200 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED—8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9,—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

9 VENDE-SE a casa n.º 30, na rua dos Anjos, em que habitou o dr. Raymundo Venancio Rodrigues. Tem 3 andares e está em bom estado de conservação.

Quem a pretender póde dirigir-se a João Bernardo Heytor de Athayde, rua das Esteirinhas, n.º 2.

EDITAL

10 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra convida a todos os cidadãos residentes no concelho e collectados para o pagamento da contribuição de serviço, no corrente anno de 1882, a que venham declarar na secretaria da municipalidade, dentro de quinze dias a contar da presente data, se querem pagar em serviço ou remir a dinheiro suas collectas, na conformidade das disposições do art.º 18 § 2.º da lei de 6 de Junho de 1864, e n.º 34 da portaria de 26 de Junho de 1866.

Para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 17 de Agosto de 1882.

O presidente,
Lourenço d'Almeida Azevedo.

11 VENDE-SE uma morada de casas sitas na rua da Calçada, em frente do Arco d'Almedina, n.os 50 e 52.

Para tratar na mesma, com Candido Augusto Nazareth.

ARREMATAÇÃO

12 NO dia 28 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, na *casa das obras da Universidade*, ha de arrematar-se a construcção d'uma casa annexa ao *observatorio metereologico e magnetico.*

A planta, apontamentos e demais condições, estão patentes no local onde deve verificar-se a arrematação, onde pódem ser vistas pelos interessados, e estes para serem admittidos á licitação devem apresentar previamente declaração escripta da pessoa que os abone como fiador, a qual deve ser pessoa idonea e proprietario ou negociante residente n'esta cidade.

VINHO
Tonico-Nutritivo
DEFRESNE
Com Peptona. *(Carne assimilavel)*
FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo.*
É o mais precioso de todos os tonicos: sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.
Emprega-se com exito contra a inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago, a anemia e consumpção.

DEFRESNE, Fornecedor dos Hospitaes, **Paris.**
E todas as Pharmacias

LUVAS

14 A LUVEIRA que costuma pôr barraca na feira de S. Bartholomeu, este anno resolveu fazer grande abatimento nos preços, sendo a luva da mesma qualidade que os outros annos.

Direcção das obras publicas do districto de Coimbra

15 FAZ-SE publico que no dia 3 de Setembro proximo, ás 11 horas da manhã, na secretaria da administração do concelho de Arganil, se procederá á arrematação da empreitada parcial de terraplenagens, obras accessorias e obras d'arte da estrada municipal de Villarinho á estrada real n.º 12.

Lanço de Pombeiro á estrada districtal n.º 57 (a), entre perfis 1 a 147, na extensão de 2:894,38.

Base da licitação.. 3:123$388
Deposito provisorio. 70$000

As medições, desenhos, orçamentos, perfis, typos e condições especiaes de arrematação estarão patentes na administração do concelho de Arganil, na secretaria do lanço em Pombeiro e na direcção das obras publicas d'este districto todos os dias não santificados desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Coimbra, 17 de Agosto de 1882.

O engenheiro chefe da secção,
Alexandre da Conceição.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA
Por anno.................. 3$200
Por semestre.............. 1$600
Por trimestre............. 800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA
Por anno.................. 3$460
Por semestre.............. 1$730
Por trimestre............. 860

Numero 3655 | Terça feira 22 de Agosto de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

24 DE AGOSTO DE 1820

No proximo dia 24 de Agosto commemora o partido liberal o fausto 62.º anniversario da revolução liberal no Porto, effectuada em egual dia e mez de 1820.

Estava a nação portugueza reduzida ás condições de colonia, achando-se a côrte no Brazil, para onde mensalmente se mandavam avultadissimas sommas; o governo existia nas mãos de uma regencia inepta e sanguinaria; e o exercito tinha por chefe um proconsul inglez, estando as fileiras do mesmo exercito cheias de officiaes, egualmente inglezes.

A norma do governo era o arbitrio e o nepotismo. A imprensa periodica achava-se reduzida á burlesca e desprezivel *Gazeta de Lisboa;* e os cidadãos sem nenhuma das garantias que já estavam gozando os outros povos civilisados. Taes eram as circumstancias a que se via reduzido este paiz, digno de melhor sorte!

E se em 1817 alguns cidadãos patriotas haviam tentado libertar-nos d'este jugo insupportavel tiveram de soffrer por essa nobre tentativa a execução de pena ultima.

A barbara morte do illustre Gomes Freire de Andrade, na esplanada da torre de S. Julião, e a de seus companheiros de infortunio no campo de Santa Anna, em Lisboa, ficará sempre como padrão de ignominia contra os governadores do reino, instrumentos vis e miseraveis do marechal Beresford!

Mas nem assim poderam os verdugos suffocar as aspirações para a liberdade! Logo no anno immediato o benemerito Manoel Fernandes Thomaz projecta um novo movimento; vae sempre com perseverança chamando para o coadjuvar novos e dedicados cidadãos; até que em 24 de Agosto de 1820 pode no Porto realisar-se o grande movimento, verdadeiramente nacional.

Debalde os detestados governadores do reino tentaram oppor-se á grande manifestação! No dia 15 de Setembro realisa-se em Lisboa outra revolução liberal; perante a qual desappareceu o governo absoluto.

A junta do supremo governo do reino faz proceder ás eleições de deputados, reunindo-se o congresso nacional em Janeiro de 1821.

Elaboram as côrtes as bases da constituição, e em seguida discutem e approvam a lei fundamental de 1822.

A par d'essa discussão muitas providencias e resoluções se tomaram para beneficiar o paiz. E com quanto não produzissem todas ellas os resultados pretendidos, já pela má vontade de muitos dos seus executores, e já pela reacção e opposição dos interessados nos abusos, é certo que os dois parlamentos de 1821 a 1823 serão sempre benemeritos da patria.

Com as novas reformas politicas já os cidadãos não estavam á mercê dos tumultuarios processos da policia; e o horroroso tribunal do *Santo Officio* não podia mais tirar os cidadãos dos braços das esposas, filhos e amigos, para os lançar nas suas eternas e secretas prisões.

Era já permittido matar a caça, que devorava as searas e os fructos dos predios de todos os proprietarios, sem risco de devassas e degredos para Angola; não se vendo como anteriormente as cadeias de Lisboa, Setubal, Cantanhede, e outras, cheias de individuos innocentes, por ter violado o infame privilegio das coutadas.

Achava-se muito diminuido e coarctado pela lei dos foraes o vexame das dobradas rações, foros e laudemios exorbitantes, para sustentar as ordens monachaes e grandes donatarios.

Já os cidadãos não eram, como antes, escravos, para serem obrigados a ir moer a sua azeitona, milho e uvas, a lagares privilegiados; nem eram mais forçados a levar o seu milho a certas eiras; mas podiam debulhal-o aonde quizessem.

Os recursos á corôa, interpostos dos juizes ecclesiasticos, deixaram de ser eternos e infinitamente despendiosos, podendo-se obter a reparação da affronta em termo breve.

Os abusos enormes dos magistrados, que faziam toda a especie de violencia e oppressão, foram reprimidos pela instituição dos jurados, esse inexpugnavel baluarte da segurança e propriedade dos cidadãos.

A manifestação do pensamento, por meio da imprensa, ficou assegurada por uma lei reguladora.

Na constituição se prohibiram as prisões arbitrarias, a que todos até alli estavam sujeitos.

As camaras constitucionaes, e juntas administrativas, logo que as suas attribuições fossem postas em toda a sua execução, eram só por si capazes de defender as pessoas e bens dos seus administrados. Tornavam-se tutoras dos povos e das propriedades do seu districto, repartindo com egualdade os impostos, representando as urgencias publicas, e indicando os meios de as satisfazer; vigiando além d'isso na conservação, não só dos bens dos particulares, mas nos publicos dos hospitaes, misericordias e outras casas de beneficencia, collegios e obras publicas.

Assim como os cidadãos já estavam livres das coutadas, o ficaram tambem sendo das caudelarias, e das numerosissimas demandas que ellas occasionavam.

A liberdade de pescar no Mondego foi restituida, as aposentadorias dos magistrados reguladas, o soldo dos marinheiros augmentado, reformadas as leis da marinha, egualmente reformada a companhia dos vinhos do alto Douro, e alliviados os concelhos da avultada despeza de pagarem as leis e ordens que lhes eram remettidas pelas differentes auctoridades e tribunaes.

Equilibrou-se a nossa moeda de ouro ao valor que lhe dava o mercado publico da Europa; evitando-se o criminoso extravio d'este genero.

Creou-se o utilissimo banco de Lisboa, que nem o proprio governo absoluto se atreveu a supprimir.

Extinguiu-se a oppressiva dizima da chancellaria, que produzia numerosas execuções; decidiu-se o methodo das baixas dos soldados, para os alliviar de um perpetuo serviço; e dotou-se o rei

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXXXV

D. MARIA II E D. MIGUEL

PARTE OFFICIAL

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendendo á graduada affluencia de negocios que tem concorrido, e diariamente concorrem na secretaria dos negocios da guerra: Ha por bem, em nome do mesmo augusto senhor, encarregar interinamente ao doutor *Joaquim Antonio de Magalhães*, do expediente dos negocios da marinha e ultramar, que até agora occupava o tenente coronel *José Baptista da Silva Lopes*, encarregado do expediente militar.—Porto 30 de Maio de 1828.—*(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

Negocios das justiças

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendendo a que alguns empregados na relação d'esta cidade abandonaram os seus deveres em publico prejuiso da administração da justiça, determina em nome do mesmo augusto sr. que todos os empregados da dita relação, que desde o dia 16 do corrente se tiverem ausentado d'ella, sem deixarem licenças registadas, ou tenham excedido estas, sem causa justificada, sejam tirados da folha dos ordenados, e não se admittam mais a servir sem novo despacho.—O desembargador que serve de chanceller e governador das justiças, e as mais auctoridades a quem competir o tenham assim entendido e executem.—Porto 31 de Maio de 1828.—*(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendendo a não convir ao real serviço, que o juiz de fóra da villa de Penella continue a servir o dito logar, o ha por exonerado, e nomeia em nome do mesmo augusto sr. para provisoriamente servir o mesmo logar, ao bacharel *Antonio Bernardo da Costa Cabral*, que entrará immediatamente em exercicio. — As auctoridades a quem competir o tenham assim entendido. — Porto 31 de Maio de 1828. —*(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendendo a achar-se vago o logar de juiz de fóra de Penafiel, nomeia em nome do mesmo augusto sr. para provisoriamente o servir, ao bacharel *Alipio Antero da Silveira Pinto*, que entrará immediatamente em exercicio.—Porto 31 de Maio de 1828.—*(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

Respostas a differentes objectos

Accuso a recepção do officio que v. ex.ª me dirige em data de 26 de Maio de 1828, com a qual me remette a copia da portaria de 25 de Maio de 1828, que me determina, e aos parochos da minha jurisdicção, que demos graças ao Altissimo pela rapidez e felicidade com que se tem desenvolvido o espirito de lealdade e adhesão ao legitimo soberano d'estes reinos o sr. D. Pedro IV, o que promptamente executarei, e por esta occasião renovo os protestos do meu respeito. Sou de v. ex.ª o mais attento venerador e obediente capellão, *D. Damião de St.ª Maria Saraiva.*

Grijó, 28 de Maio de 1828.

Ill.mo e ex.mo sr.—Tive a honra de receber o officio de v. ex.ª remettendo-me por copia a portaria da junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, em que ordena se dê as devidas graças ao Altissimo pela rapidez e felicidade com que se tem desenvolvido o espirito d'adhesão e lealdade ao mesmo augusto senhor. Em sua observancia mando passar as ordens do costume com copias do mesmo officio, para seu inteiro e prompto cumprimento, o que v. ex.ª se dignará fazer presente á mesma junta provisoria, para certeza da minha prompta obediencia. Deus guarde a v. ex.ª por muitos annos. Coimbra 29 de Maio de 1828. — Illm.º e exm.º sr. *Joaquim José de Queiroz*, secretario da junta provisoria.—O provisor do bispado *Manoel Domingues de Gouveia.*

N. B. Outras auctoridades ecclesiasticas, e prelados regulares fizeram identicas participações.

e a familia real, para que se não esgotasse o reino com despezas extraordinarias.

Melhorou-se a sorte dos professores de instrucção primaria e latim, os quaes estavam a morrer de fome.

As habilitações dos bachareis para os logares da magistratura ficaram livres das despezas inuteis, que d'antes se faziam com os officiaes do desembargo do paço; repararam-se muitas egrejas parochiaes, que estavam arruinadas, por desleixo dos donatarios; regulou-se a sorte de muitos conventos de frades, pesados a si e á sociedade; e prohibiu-se a entrada de noviços, roubados á agricultura e á industria.

Aboliu-se o privilegio de foro, que trazia as causas de 100, 1:000 e 4:000 leguas a um juizo estabelecido sem solidas razões; e da mesma fórma se aboliu o privilegio de almotaçaria, em que se taxava o genero alheio que se queria comprar.

Acabaram as devassas geraes, que pronunciavam a prisão numerosissimos individuos, a maior parte das vezes innocentes dos crimes que lhes imputavam, chegando a haver corregedor que obtinha por estas devassas sommas fabulosas.

Extinguiram-se os immensos juizes do tombo, arvorados por uma provisão, e creados verdadeiramente pelos senhorios, que queriam augmentar seus direitos dominicaes, rações e laudemios, e mesmo usurpar baldios e terras de miseraveis cidadãos — latrocinios que depois se justificavam com execuções barbaras e intempestivas, que terminavam em composições iniquas, sem titulo algum mais que a posse que chamavam immemorial.

Deixaram de existir os votos chamados de S. Thiago, que não eram mais de que uma impostura, fundada na cega credulidade dos povos do Porto, Braga e Galliza.

Restituiu-se a liberdade e segurança civil aos perseguidos por opiniões politicas desde 1807 a 1817; assim como a fama aos filhos dos martyres da liberdade d'este ultimo anno.

Acabaram as moratorias e administrações concedidas aos titulares para não pagarem a seus credores.

Havia já liberdade para criticar as doações regias, feitas aos fidalgos sem serviços; e acabaram os privilegios de isenções de muitos corpos administrativos de dar conta da receita e despeza das suas gerencias, porque de facto as côrtes as mandaram tomar á Universidade, policia, hospital de S. José, e outros estabelecimentos, que antes dissipavam a arbitrio de seus chefes as rendas publicas.

Em fim as devassas escandalosas dos physicos mores, tendentes a absorver o sangue dos cidadãos; a patriarchal, que d'antes absorvia em um luxo apparatoso e indecente á religião os pobres dos bispados; e o commissariado, que enriquecia aladroadamente os gerentes d'esta infame administração, á custa dos lavradores e possuidores de generos, foram extinctos.

Póde-se por este breve resumo das reformas do governo liberal, iniciadas em 1820, ver qual o odio que votariam ao novo systema os altos privilegiados e os interessados em tantos e tão graves abusos!

Ninguem, portanto, se poderá admirar das activas diligencias que elles fizeram para derrubar a constituição e seu governo, o que conseguiram em Junho de 1823.

Ainda assim a semente das reformas liberaes estava lançada, e por isso passados alguns annos renovou-se a luta a favor da causa da liberdade, a qual finalmente triumphou.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

EXTORSÃO

No *Conimbricense* de 12 do corrente protestámos contra a escandalosa extorsão praticada pela companhia real dos caminhos de ferro portuguezes; tanto aos passageiros, como aos expedidores das mercadorias, que vão ou vem do caminho de ferro da Beira Alta.

O nosso collega de Lisboa, o *Economista*, veiu em vista do nosso artigo protestar tambem contra semelhante extorsão, no seu artigo principal do dia 18.

Confessamos que ficámos admirados de ver que o collega nos ajudasse em a nossa reclamação, porque a grande maioria da imprensa periodica portugueza costuma guardar o mais profundo silencio perante os abusos e irregularidades do serviço do caminho de ferro.

Diz o collega:

«Queixava-se ha dias o *Conimbricense* de que a companhia dos caminhos de ferro portuguezes obrigasse os passageiros que se dirigem pela linha do norte para a linha da Beira Alta, a pagarem o preço correspondente ao numero de kilometros que vão da Pampilhosa á estação mais proxima, por não ter ainda, como lhe cumpria, estabelecida na Pampilhosa uma estação com as condições devidas. Custar-nos-hia a acreditar esta noticia, se não estiveramos ha muito costumados a vêr como n'este paiz cada qual faz o que quer, principalmente se sabe ter a persistencia necessaria para impôr a sua vontade.

Obrigar os passageiros que seguem do sul a comprarem bilhetes até á Mealhada, e os que vêem do norte a munirem-se de bilhetes até Souzellas, sobrecarregar as mercadorias com as tarifas correspondentes a este excesso de precurso, é simplesmente um abuso inqualificavel e que se não toleraria em qualquer outro paiz, porque não haveria passageiro nem expedidor de mercadorias que não protestasse desde logo, e não forçasse os poderes publicos a cumprirem o seu dever.

Mas entre nós supporta-se tudo com a mais paciente resignação; e, se alguma vez se levanta alguem a reclamar, tem sempre o cuidado de olhar primeiro a que não vá melindrar algum amigo, alguem que lhe possa servir de empenho em qualquer futuro pedido, que não offenda, n'uma palavra, os que são poderosos e têem influencia.

Não nos prendem considerações de ordem semelhante, e se são, como cremos, verdadeiras as queixas a que se refere o *Conimbricense*, não é á companhia dos caminhos de ferro portuguezes que nos dirigimos, mas sim ao governo, que tem obrigação de velar por que não seja prejudicado o publico, e não sejam extorquidas indevidamente aos que se utilisarem das linhas ferreas, quantias que legalmente não lhes pertença pagar.

Que desculpa póde haver para que uma companhia obrigue os passageiros e o commercio a pagarem maior preço pelas passagens ou pelo transporte das mercadorias, só porque, por motivos que não queremos apreciar, não está resolvida a construir uma estação, como é seu dever? Que desculpa póde ter o governo se consentir que tão incrivel procedimento continue sem prompto correctivo?

Não nos admirará porém que assim aconteça. Estamos costumados a ver a lenidade com que são sempre tratadas as companhias poderosas, que só cumprem a lei quando assim o querem, e isso não contraria quaesquer interesses.

Podiamos citar a este proposito grande numero de factos, que todos mais ou menos conhecem, e que abonariam a nossa asserção; e, sem mesmo nos referirmos a outra companhia, teriamos muito em que respigar, para demonstrar de como vale pouco entre nós a fiscalisação do estado, quando ella se exercita na administração de companhias que mais estão costumadas a ditar a lei, do que a recebel-a.

Sem irmos mais longe, poderiamos perguntar quando tencionará a companhia dos caminhos de ferro portuguezes começar a destrinçar, nas suas contas e nos seus balancetes periodicos, o rendimento da linha ferrea do norte, do rendimento da linha ferrea de leste? E quando haverá governo que tenha força para cumprir o seu dever, para obrigar a companhia a fazer a publicação por esta fórma, agora indispensavel em vista do crescimento que attinge o rendimento d'estas linhas, e a necessidade da separação dos rendimentos para os effeitos do contracto?

Não nos desviaremos porém hoje do nosso proposito especial; e por isso pediremos ao governo que, averiguada a verdade das queixas a que nos referimos, seja energico e rigoroso, lembrando-se quanto é digno de censura que uma companhia obrigue o publico a pagar os seus caprichos e as consequencias das suas differenças e despeitos com outra companhia. Se a companhia dos caminhos de ferro portuguezes não poude ou não quiz construir ainda na Pampilhosa uma estação propria, que ao menos não chegue o abuso, não só a fazer recair sobre o publico as consequencias e os incommodos resultantes d'esta falta, mas ainda a aproveitar-se d'essa mesma falta, para explorar, em seu proveito, o publico, obrigando-o a pagar mais do que rasoavelmente devia. Quasi que nos custa a crer na verdade do que diz o *Conimbricense*, tão extranho nos parece este procedimento!»

Parece duvidar o collega da nossa affirmativa, tão escandaloso é o facto! Pois asseguramos-lhe que é exactissimo o que dissemos, e que se estão extorquindo aos passageiros e aos expedidores de mercadorias, quantias a que não são obrigados.

E para tirar todas as duvidas ao collega e ao publico em geral ainda diremos mais — que nas instrucções officiaes do director da companhia real dos caminhos de ferro portuguezes, o sr. Manoel Affonso d'Espregueira, de 5 de Abril ultimo, se determina que *as mercadorias da linha da Beira*, com destino para qualquer das estações da *Mealhada* ao Porto, serão taxadas *como procedentes de Souzellas*; — e com destino para qualquer das estações de *Souzellas* a Lisboa, ou até fronteiras de Valencia de Alcantara e Badajoz, serão taxadas *como procedentes da Mealhada*.

Nas mesmas instrucções se determina que as *mercadorias destinadas á linha da Beira*, procedentes de qualquer das estações ou fronteiras de Valencia d'Alcantara e Badajoz até *Souzellas*, serão taxadas *como destinadas até á Mealhada*; — e procedentes de qualquer das estações comprehendidas entre o Porto e a *Mealhada*, serão taxadas *como destinadas a Souzellas*.

E na mesma conformidade são as instrucções do referido director da companhia real dos caminhos de ferro portuguezes, o sr. Manoel Affonso d'Espregueira, datadas de 7 de Junho, 1 e 15 de Julho.

Determina o sr. Espregueira nas referidas intrucções de 7 de Junho — que os passageiros procedentes das estações de Lisboa a Marvão ou Elvas, até *Souzellas* inclusivè, com bilhetes para a *Mealhada*, e os procedentes das estações desde o Porto até á *Mealhada* inclusivè, com bilhetes para *Souzellas*, poderão ficar, assim como as suas bagagens e cães, na *Pampilhosa*, para seguirem ás estações a que se destinam.

Os passageiros procedentes das estações das linhas da Beira Alta e Figueira, poderão comprar na *Pampilhosa*, bilhetes de *Mealhada P*, para as estações de *Souzellas* até Lisboa, Marvão ou Elvas, ou de *Souzellas P*, para as da *Mealhada* até ao Porto, e registar as suas bagagens e cães em conformidade com as indicações dos bilhetes.

Tambem as outras mencionadas instrucções do sr. Espregueira de 1 de Julho determinam em quanto á *tarifa especial interna n.º 8*, que as expedições procedentes de Lisboa e Poço do Bispo, ou vice-versa, pagarão pelos preços de Lisboa á *Mealhada*.

No que diz respeito á *tarifa especial interna n.º 10*, as expedições procedentes de Villa Nova de Gaya, ou vice-versa, pagarão pelos preços de Gaya a *Coimbra*; — e as expedições procedentes do Porto, ou vice-versa, pagarão da mesma fórma pelos preços do Porto a *Coimbra*.

Em quanto ás instrucções de 15 de Julho diremos que o sr. Espregueira, regulando o serviço do caminho de ferro de 1 de Agosto em deante, depois de tratar dos passageiros, dispõe em quanto ás *bagagens*, que utilisarão o M 7 interno, mencionando a estação de destino da Beira Alta, taxando até *Mealhada* ou a *Souzellas*, segundo o caso, e debaixo, a taxa desde a Pampilhosa, cujas tarifas são identicas ás da companhia real, e tudo em conformidade com as instrucções n.º 353, artigo 1.º

Diz mais que as taxas para a companhia nos excedentes de bagagens e animaes pequenos, procedentes da Beira Alta, devem ser as que correspondem desde a *Mealhada* até á estação do destino na linha descendente, ou desde *Souzellas* até á estação do destino na linha ascendente.

Relativamente aos *cães*, registar-se-hão em senha separada de bagagens, apenas até Pampilhosa, taxando-se até *Mealhada* ou *Souzellas*, segundo o caso, onde o passageiro pedirá novo registro.

Eis ahi o que se pratica em Portugal, com consentimento do governo e grave prejuizo do publico!

Mas que ha de ser se as companhias do caminho de ferro arranjaram altos e bem retribuidos protectores em todos os partidos, e tem a seu favor o silencio de uma grande parte da imprensa!

Que paiz este!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Que mais querem ainda?

O nosso collega do *Jornal da Noite* advoga a construcção de uma doca em Buarcos.

Está o collega no seu direito de advogar essa ou qualquer construcção que seja do seu gosto; o que, porém, não podemos deixar sem reparo é o seguinte:

«A companhia do caminho de ferro da Beira Alta tem a sua testa de linha no porto da Figueira da Foz, cuja barra, durante a maior parte do anno, não dá accesso a navios de lotação superior a 150 tonelladas, o que se traduz em não poder dar livre e facil saida ás mercadorias que transportar; além d'isso tem pelo seu contracto a stricta obrigação de construir o ramal de Coimbra, em que gastará 1:000$000 réis *(aqui ha erro de algarismos)* e cuja exploração lhe será sempre onerosa.

Consulte-se a companhia se quer ficar desobrigada de fazer este ramal, construindo em substituição a doca em Buarcos?

Estamos certos que responderá affirmativamente.»

De fórma que tiraram a Coimbra o entroncamento do caminho de ferro da Beira, o qual já estava proposto ás côrtes pelo governo regenerador, e levaram-n'o para o deserto da Pampilhosa; depois d'isso os chefes e mandões em Coimbra do mesmo partido regenerador, a que o collega pertence, para ver se acalmavam a irritação d'aquelles habitantes d'esta cidade, que se não haviam deixado illudir pelos manejos d'esses mandões, obtiveram que a companhia fosse obrigada a fazer o ramal de Coimbra; e agora parte de um periodico regenerador a proposta para a mesma companhia ser dispensada de construir o ramal!

Que mais resta ainda para ludibriar esta cidade?!

Felizmente temos a satisfação de poderem ser lidas as paginas do *Conimbricense*, n'esta questão, desde o seu principio, sem que em todas ellas se veja que nos deixassemos illudir a esse respeito pelos differentes governos e seus agentes em Coimbra!

A que situação reduziram a cidade capital do districto!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A IMPRENSA NA INDIA

É debalde que se pretende supprimir ou impedir a liberdade de imprensa. A experiencia já devia ter ensinado aos potentados atrabiliarios que são inuteis todas as diligencias que fazem n'esse sentido.

Ha um anno, em occasião que se tratava de perseguir activamente a imprensa periodica em Lisboa, lançaram para isso as auctoridades mão de todos os meios e pretextos, e d'ahi veiu que foi por sentença judicial supprimido um periodico.

E que resultou d'isso? Foi que sem interrupção alguma continuou a publicar-se o mesmo periodico, apenas com a mudança de titulo; e ganhando com essa mudança, porque o novo titulo, isto é — *Folha do Povo* — é muito mais sympathico do que era o anterior.

Agora em Goa foi supprimido o periodico a *Cruz*, por ordem illegal, arbitraria e despotica do prelado da diocese. Se o já mencionado periodico de Lisboa foi, como dissemos, supprimido por uma sentença judicial; o de Goa o foi por um modo attentatorio da Carta Constitucional e da lei reguladora da liberdade de imprensa. Foi o simples, *posso, quero e mando*, do sr. arcebispo, primaz do Oriente!

Ora da mesma fórma que em Lisboa, tambem em Goa se tornou inutil a prohibição do periodico; pois que já alli se começou a publicar outro, com o titulo de *Verdade*, saindo o 1.º numero no dia 17 de Julho.

Começa o 1.º numero da *Verdade* com o programma do jornal, a que se segue a transcripção de uma exposição do redactor da *Cruz*, a que já nos referimos n'este jornal, sendo essa transcripção precedida das seguintes palavras:

«*Documento que por si falla.* — Ahi temos s. ex.ª revm.ª que não quer o jornal que toque nos jesuitas, que se não limite a fallar contra os infieis, e que queira metter o bico até junto de si.

«S. ex.ª revm.ª não quer embaraços para a sua liberdade de governar a egreja oriental, a seu talante, e n'este intuito embaraça a liberdade da imprensa, cujos excessos aliás, só por meio de tribunaes civis podiam ser reprimidos.

«Não damos conselhos, apreciamos os factos do dominio publico. E ao sr. padre A. F. X. Alvares, ex-redactor da finada *Cruz*, pedimos licença para transcrever aqui o seu — *Ao publico. Explicação dos ultimos acontecimentos.*»

Parece-nos que a marcha imprudente que está seguindo na India o sr. arcebispo de Goa lhe ha de acarretar graves desgostos.

O tempo mostrará se nos enganámos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOTICIARIO

Feira de S. Bartholomeu. — Está quasi concluido o abarracamento para a feira de S. Bartholomeu. É grande o numero de barracas; resta, porém, ver se o negocio será correspondente.

Festividade. — No domingo celebrou-se na freguezia de S. Martinho do Bispo a festa do Santissimo Sacramento; indo assistir a este acto religioso muitas pessoas d'esta cidade.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

José Ferreira, filho de Manoel Ferreira e Maria Rosa, da Carvoeira, de 70 annos, fallecido no dia 12 de Agosto.

D. Maria Clementina da Conceição Azevedo Peixoto, filha de Innocencio Peixoto Quaresma e D. Felismina da Conceição Azevedo Peixoto, de Coimbra, de 7 annos, fallecida em 13.

Adelino Veiga, filho de José Rodrigues Pereira e Josepha Veiga, de Coimbra, de 7 mezes, fallecido em 13.

Solano da Costa Monteiro, filho de Daniel da Costa Monteiro e Carolina Estalia, de Coimbra, de 4 annos, fallecido em 14.

Joaquim Correia de Almeida, filho de Manoel Luiz e Maria Antonia de Jesus, de Coimbra, de 28 annos, fallecido em 14.

Maria Amalia dos Santos, filha de José Luiz dos Santos Marques e Carolina de Jesus Lacerda, de Coimbra, de 2 annos e meio, fallecida em 15.

Severino, filho de Antonio Marques e Rachel da Conceição, de Coimbra, de 22 mezes, fallecido em 15.

Francisco, filho de Simão Gouveia Junior e Victoria de Jesus, de Coimbra, de 22 mezes, fallecido em 14.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:957.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— «*Allocução proferida pelo bispo de Coimbra na benção das locomotivas do caminho de ferro, no dia 4 de Agosto de 1882.*

«Coimbra — imprensa da Universidade — 1882.»

— «*Carta ao sr. Ramalho Ortigão, a proposito do centenario Pombalino, pelo dr. Correia Barata.*

«Coimbra — imprensa da Universidade — 1882.»

Novos periodicos. — Recebemos de Vizeu o n.º 1 da *Ideia Nova*, e de Ourem o n.º 1 do *Meteoro*. Felicitamos os novos collegas.

Sociedade protectora dos animaes. — Diz um correspondente de Lisboa que tem sido muito elogiada a sociedade protectora dos animaes por causa da fonte bebedouro, que mandou collocar no largo do Corpo Santo, e onde está funccionando com applauso dos carroceiros e cocheiros, pois não só aproveitam elles, mas os animaes que alli morriam á sede horas e horas. Foi boa ideia. Assim podera a sociedade ter meios de collocar outras fontes de egual systema, ou a camara municipal, onde haja estações de vehiculos.

Prisão. — No paquete *Senegal* chegou a Lisboa, vindo do Rio de Janeiro, debaixo de prisão, Custodio Caetano Pereira — prisão que fôra reclamada pelo governo, com precatoria de uma das comarcas do norte do reino, em virtude de um processo de falsificação de firma e lettra.

A questão do Egypto. — São importantes os telegrammas que abaixo publicamos, e que nos foram communicados pela agencia Havas, diz o *Diario Popular*.

Vê-se que a Turquia se não prestou a acceitar as condições que a Inglaterra lhe impunha para a commum intervenção no Egypto, e que por isso esta potencia intervirá sósinha. Mas, depois de suffocada a rebellião militar, o que fará a Inglaterra? Ficará satisfeita com isso? Algumas palavras proferidas pelo sr. Gladstone, ha dias no parlamento, fazem-nos suppôr que não.

Surgirão então dissensões graves entre as grandes potencias da Europa, ácerca da ulterior constituição politica do Egypto? Nada póde prever-se com segurança, e o problema apresenta-se envolto em incertezas.

As noticias que nos dão os jornaes estrangeiros chegados hontem pouco adiantam.

Na presumpção de não chegar a accordo com a Inglaterra, no tocante á convenção militar, a Turquia havia pedido á conferencia que continuasse a funccionar. Os plenipotenciarios accederam a este pedido, mas não fôra ainda fixada a data na seguinte sessão.

O general Wolseley, que vae exercer o commando geral das forças inglezas no Egypto, havia desembarcado no dia 15 em Alexandria, e dirigira a seguinte proclamação ao povo egypcio:

«O general em chefe declára que o governo inglez não enviou tropas ao Egypto, senão com o fim unico de restabelecer a auctoridade do khediva.

«Os habitantes pacificos serão tratados com toda a contemplação; a sua religião e as suas familias serão respeitadas.

«São convidados os chefes indigenas a reunirem-se ás tropas inglezas; serão indemnisados de todas as suas despezas pelo governo britannico.»

Eis os telegrammas a que acima nos referimos:

Constantinopla, 19, de manhã. — A Porta rejeitou as propostas inglezas para a intervenção militar no Egypto, e deu contra ordens a respeito de todos os aprestos que para esse fim se estavam fazendo.

Cairo, 18, á tarde. — Arabi-pachá notificou a todos os europeus que ainda aqui estão, que deixa de responder pela segurança d'elles, porque vae chamar para o theatro da guerra todos os seus homens, mesmo os da policia.

ANNUNCIOS

AVISO

1 JOSÉ TAVARES DA COSTA annuncia a seus amigos e freguezes que acaba de abrir um deposito exclusivo dos afamados vinhos do Porto, de J. H. Andresen, fornecedor da casa real e premiado com medalhas e diplomas d'honra nas principaes exposições do mundo.

Estes vinhos tem-se tornado afamados pela pureza, excellencia de aroma e commodidade de preços em relação ás qualidades.

DE DIVERSAS QUINTAS PARTICULARES

	POR GARRAFA	POR DUZIA
Vinhos finos Corôa .	300	3$000
Vinhos finos duas Corôas...........	320	3$200
Vinhos finos tres Corôas...........	400	3$500
Vinhos finos D. Carlos............	500	4$000
Vinhos finos Quinta Nova Cintra.....	600	5$000
Vinhos finos Quinta Nova Cintra 1847.	700	6$600
Vinhos finos D. Luiz.	1$000	10$000
» » Moscatel	500	4$000
» » Malvazia	300	3$000
» » Branco .	280	2$800

Estes vinhos vendem-se no deposito geral pelo mesmo preço do Porto, aos srs. negociantes. Recebem-se encommendas para particulares e tambem se vende a retalho para o publico poder apreciar as excellentes qualidades d'estes vinhos.

Estes preços são incluindo a garrafa e direitos do real d'agua, etc.

Deposito geral em Coimbra e unico agente **José Tavares da Costa**, rua da Calçada em frente á Ponte.

N. B. — Cuidado com imitações, não bebam drogas que lhes arruinam a saude — procurem os legitimos vinhos de J. H. ANDRESEN.

2 EM casa de familia decente dá-se almoço, jantar e ceia por 10$000 réis mensaes e com quarto 12$000 réis.

Rua do Visconde da Luz, 54 a 56, loja de vidros, se diz.

LIVRARIA BERTRAND

73 — CHIADO — 75

BIBLIOTHECA DAS SCIENCIAS SOCIAES

POR

J. P. OLIVEIRA MARTINS

SYSTEMA DOS MYTHOS RELIGIOSOS

3 CONTÉM: Livro I. ANIMISMO. I Genesis dos mythos. II Invenção dos deuses. III Animisação dos mortos. IV Os feitiches. V Deus-Sol. VI O Egypto. — Livro II. NATURALISMO. I A creação. II A astrologia. III Os cultos orgiacos. IV Os heroes. V A Judea. — Livro III. IDEALISMO. I Os Vedas. II A mythologia slavo germanica. III A mythologia italiana. IV A Grecia. — Livro IV. A MYTHOLOGIA CHRISTÃ. I Crise da mythologia apollinea. II Os factos da sobrevivencia nos tempos modernos. III Demonologia. IV Religião e religiões. — BIBLIOGRAPHIA.

Preço 800 réis.

D'esta bibliotheca ha publicados:

I — Historia da civilisação iberica, 1880, 2.ª edição..............	700
II—III — Historia de Portugal, 2 vol. 1882, 3.ª ed................	1$400
IV — O Brazil e as colonias portuguezas, 1882, 2.ª ed............	700
V—VI — Portugal Contemporaneo, 2 vol. 1881....................	2$000
VII — Elementos de anthropologia, 1881, 2.ª ed.................	600
VIII—IX — As raças humanas e a civilisação primitiva, 2 vol. 1881 ..	1$400

Em via de impressão:

As Instituições primitivas — Elementos de chromatistica.

Por publicar:

Historia

Chronologia geral.

Roma e suas instituições.

Historia dos tempos modernos.

As revoluções e instituições contemporaneas.

Economia social

Geographia politica e estatistica das nações.

A população e a emigração.

Theoria das instituições politicas.

Theoria das instituições economicas.

Venda de propriedade

4 PELAS 12 horas do dia 3 do proximo mez de Setembro do corrente anno, na casa da residencia do reverendo padre José Rodrigues Cravo Branco, dignissimo parocho da freguezia de Santo Varão, muito perto da estação do caminho de ferro de Formoselha — se venderá, para pagamento de divida hypothecaria, em praça particular, se o preço convier, a terça parte da bem conhecida quinta da Vieira, pertencente a Abilio Augusto Ferreira Couceiro Peixoto, por herança de seu pae Henrique Ferreira Couceiro. É sita esta propriedade nos montes da freguezia da Anobra, concelho de Condeixa.

Consta este predio de bom assentamento de lavrador, eira de cal, curraes de gado e casa decente de habitação, mattas de carvalho e sobro, abundantes em lenhas e mattos, com a grande acquisição de rasoavel rendimento em cortiça d'embarque para o estrangeiro.

Tem mais terras altas e baixas de semeadura com oliveiras e mais arvores de fructo, abundantes em aguas de rega e terreno forte de paul, fertilissimo e de facil melhoramento para se agricultar.

O referido predio é livre de foro, e poderá ser visitado por quem o pretender, a toda e qualquer hora do dia.

Quinta da Vieira, 3 d'Agosto de 1882.

Quinta do Rego de Bemfins

5 VENDE-SE uma que se compõe de casa de habitação, terra de milho, pomar, boa vinha e muita agua, situada em Coselhas, confinando com a nova estrada municipal que alli conduz.

Trata-se na Couraça de Lisboa, n.º 23.

AVISO

6 A COMMISSÃO LIQUIDATARIA da extincta companhia de fiação e tecidos de Coimbra, dá conhecimento aos srs. accionistas, possuidores de acções liberadas da mesma, que está em pagamento o ultimo rateio de 23$090 réis por cada acção, n'esta cidade, em casa do sr. José Marques Manso, e se effectuará, á vista das referidas acções, aos possuidores, ou a quem com ellas legalmente se apresente.

Coimbra, 20 de Agosto de 1882.

Venda da quinta do Freixo

7 NO DIA 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, vender-se-ha em praça particular em Coimbra, rua do Corpo de Deus, n.º 9, a *Quinta do Freixo*, sita na freguezia de S. Martinho do Bispo, limite d'esta cidade.

Compõe-se de terra de monte e insua, casas de habitação, forno, telheiro e abegoarias.

A venda será feita de todo o predio em globo, ou ás leivas, como mais convier, podendo os compradores ficar com metade do dinheiro em seu poder a juro de 6 % ao anno.

Eduardo A. de Campos Paiva presta quaesquer esclarecimentos.



Tonico-Nutritivo

DEFRESNE

Com Peptona. *(Carne assimilavel)*

FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo.*

É o mais precioso de todos os tonicos: sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a **inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago, a anemia e consumpção.**

DEFRESNE, Fornecedor dos Hospitaes, **Paris.**

E todas as Pharmacias

ARRENDAMENTO DE CASA

9 ARRENDA-SE do proximo S. Miguel, 29 de Setembro em diante, a casa da quinta da Boa Vista, junto de Coimbra.

Compõe-se de casa nobre, com muitos commodos, cocheira e jardim.

Quem a pretender póde dirigir-se pessoalmente ou por carta a Eduardo A. de Campos Paiva, rua do Corpo de Deus, n.º 9, Coimbra.

Direcção das obras publicas do districto de Coimbra

10 FAZ-SE publico que no dia 3 de Setembro proximo, ás 11 horas da manhã, na secretaria da administração do concelho de Arganil, se procederá á arrematação da empreitada parcial de terraplenagens, obras accessorias e obras d'arte da estrada municipal de Villarinho á estrada real n.º 12.

Lanço de Pombeiro á estrada districtal n.º 57 (a), entre perfis 1 a 147, na extensão de 2:894,38.

Base da licitação.. 3:123$388
Deposito provisorio. 70$000

As medições, desenhos, orçamentos, perfis, typos e condições especiaes de arrematação estarão patentes na administração do concelho de Arganil, na secretaria do lanço em Pombeiro e na direcção das obras publicas d'este districto todos os dias não santificados desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Coimbra, 17 de Agosto de 1882.

O engenheiro chefe da secção,
Alexandre da Conceição.

LUVAS

11 A LUVEIRA que costuma pôr barraca na feira de S. Bartholomeu, este anno resolveu fazer grande abatimento nos preços, sendo a luva da mesma qualidade que os outros annos.

POR 500 RÉIS SEMANAES
e 10 % de menos a prompto pagamento
ADQUIREM-SE AS LEGITIMAS

ALGODÃO «SINGER»

O melhor para coser á machina.

Carro 200 jardas 50 rs.

Grande abatimento para revender

AGULHAS, OLEO E PEÇAS SOLTAS



SEDA «SINGER»

Preta, branca e de côres

Carro de 1/2 onça 200 rs.

Grande abatimento para revender

AGULHAS, OLEO E PEÇAS SOLTAS

DEPOSITO GERAL

31, Rua do Visconde da Luz 33 — **Coimbra**

FILIAL

Praça do Commercio — **Arganil**

AGENTES

José Teixeira da Cunha, rua do Visconde da Luz — **Coimbra**
Adriano Alves Pereira, rua das Flores, 12 — **Figueira**
Antonio Filippe M. Geadas — **Oliveira do Hospital**
Domingos Mendes Mathias — **Soure**

EDITAL

13 A COMMISSÃO EXECUTIVA da junta geral do districto de Coimbra faz publico, que no dia 8 de Setembro proximo se procede á arrematação das tarifas abaixo designadas, relativas ao 3.º lanço da estrada districtal n.º 58 A, comprehendido entre a Vinha da Rainha e a Ponte do Sobral.

Os concorrentes farão as suas propostas em carta fechada, dirigida ao presidente da commissão, e acompanhada dos documentos ao diante mencionados.

As cartas de proposta serão abertas no referido dia 8 de Setembro, pela 1 hora da tarde, podendo os concorrentes assistir a este acto.

4.ª TAREFA

Fornecimento de madeira de pinho

Fornecimento de toda a madeira precisa para estacas e grades nas fundações das obras d'arte.

Base da licitação por m.³ 4$000
Deposito provisorio ..... 20$000

5.ª TAREFA

Pedra de alvenaria

Fornecimento de toda a pedra precisa para a alvenaria a fazer nas obras d'arte.

Base da licitação por m.³ 800
Deposito provisorio ..... 10$600

6.ª TAREFA

Pozzolana

Fornecimento de toda a pozzolana precisa para a alvenaria hydraulica das obras d'arte.

Base da licitação por m.³ 6$000
Deposito provisorio ..... 1$100

7.ª TAREFA

Pedra de cantaria

Fornecimento de toda a cantaria precisa para as obras d'arte.

Base da licitação por m.³ 17$000
Deposito provisorio ..... 26$000

CONDIÇÕES PARA A ARREMATAÇÃO

1.ª—As cartas de proposta deverão conter por extenso e em algarismos a declaração do preço pelo qual o arrematante se obriga a executar a tarefa, designando-a com o nome e numero que tem n'este annuncio.

2.ª—As cartas serão datadas e assignadas pelo proponente com declaração da sua profissão e morada. Além d'isto deverão conter os documentos por onde se mostre que o signatario está no caso de dar cumprimento á tarefa e que effectuou o deposito provisorio no cofre do districto ou na administração do concelho da sua residencia.

3.ª—Depois da licitação o deposito provisorio a que se refere a condição precedente será restituido aos licitantes cujas propostas não forem acceites; devendo dar entrada na caixa geral dos depositos o da proposta que fôr julgada mais vantajosa, o qual será posto á ordem da commissão districtal.

4.ª—No prazo de 3 dias, a contar da notificação da adjudicação, deverá o licitante cuja proposta tiver sido acceite, completar na caixa geral dos depositos o deposito definitivo, de 5 por cento do valor da mesma proposta, levando-se-lhe em conta a importancia do deposito provisorio.

5.ª—Se o auctor da proposta approvada, não satisfizer a condição precedente, será annullada a arrematação, com perda do deposito provisorio, que ficará pertencendo ao districto.

6.ª—Se apparecerem duas ou mais propostas eguaes, e se estas forem as mais vantajosas, serão avisados os seus signatarios para virem em dia, que lhes será designado pela commissão, proceder ao desempate, por meio de licitação verbal, a qual durará 25 minutos.

7.ª—Na licitação a que se refere a condicção 6.ª, só serão admittidos os licitantes do empate, e a differença dos lanços não será inferior a 1$000 réis.

As condições para a execução das tarefas, assim como quaesquer outros esclarecimentos, prestam-se todos os dias não santificados ou de feriado na repartição districtal d'obras publicas ou na secretaria do lanço na Vinha da Rainha, das 9 horas da manhã, até ás 3 da tarde.

Coimbra, 17 d'Agosto de 1882.

O presidente da commissão
João José d'Antas Souto Rodrigues.

EDITAL

2 A COMMISSÃO EXECUTIVA delegada da junta geral do districto de Coimbra faz publico, que não tendo sido approvada a arrematação effectuada na administração do concelho de Soure, no dia 31 de Julho ultimo, das tres tarefas abaixo assignadas do 2.º lanço da estrada districtal n.º 51 A, é prorogado por mais 10 dias, que terminarão no dia 28 do corrente, o prazo para a arrematação das mesmas tarefas.

Os concorrentes farão as suas propostas em carta fechada dirigida ao presidente da commissão e acompanhadas dos documentos adiante mencionados.

As cartas de propostas serão abertas no referido dia 28 do corrente, pela 1 hora da tarde, podendo os concorrentes assistir a este acto.

1.ª TAREFA

Terraplenagens

Escavação em terra compacta..	7:478,mc93
» em terras de emprestimo e indemnisação aos proprietarios	8:777,mc42
Movimento de terras á pá.....	9:250,mc39
» » a carros de mão.................	4:562, 10
» » de bois.	2:434, 86
Regularisação de taludes, bermas e valletas	13:038mq,56
Base de licitação..	2:814$460
Deposito provisorio.	70$000

2.ª TAREFA

Terraplenagens

Escavação em terras de emprestimo e indemnisação aos proprietarios	18:439mc,29
Movimento de terras á pá	16:996mc,98
» » a carros de mão.................	1:437, 31
Regularisação de taludes, bermas e valletas	9:264mq,12
Base de licitação..	3:122$150
Deposito provisorio.	78$000

3.ª TAREFA

Fornecimento de cal

Este fornecimento consta de toda a cal precisa para todas as obras d'arte d'este lanço.

Base de licitação por metro cubico 3$000 réis
Deposito provisorio........... 6$000 »

CONDIÇÕES PARA A ARREMATAÇÃO

1.ª—As cartas de proposta deverão conter por extenso e em algarismos a declaração do preço pelo qual o arrematante se obriga a executar a tarefa, designando-a com o nome e numero que tem n'este annuncio.

2.ª—As cartas serão datadas e assignadas pelo proponente com declaração da sua profissão e morada. Além d'isto deverão conter os documentos por onde se mostre que o signatario está no caso de dar cumprimento á tarefa e que effectuou o deposito provisorio no cofre do districto ou na administração do concelho da sua residencia.

3.ª—Depois da licitação o deposito a que se refere a condição precedente será restituido aos licitantes cujas propostas não forem acceites; devendo dar entrada na caixa geral dos depositos o da proposta que fôr julgada mais vantajosa, o qual será posto á ordem da commissão districtal.

4.ª—No prazo de 3 dias, a contar da notificação da adjudicação, deverá o licitante cuja proposta tiver sido acceite, completar na caixa geral dos depositos o deposito definitivo, de 5 por cento do valor da mesma proposta, levando-se-lhe em conta a importancia do deposito provisorio.

5.ª—Se o auctor da proposta approvada, não satisfizer a condição precedente, será annullada a arrematação, com perda do deposito provisorio, que ficará pertencendo ao districto.

6.ª—Se apparecerem duas ou mais propostas eguaes, e se estas forem as mais vantajosas, serão avisados os seus signatarios para virem em dia, que lhes será designado pela commissão proceder ao desempate, por meio de licitação verbal, a qual durará 25 minutos.

7.ª—Na licitação a que se refere a condicção 6.ª, só serão admittidos os licitantes do empate, e a differença dos lanços não será inferior a 1$000 réis.

As condições para a execução das tarefas, assim como quaesquer outros esclarecimentos, prestam-se todos os dias não santificados ou de feriado na repartição districtal d'obras publicas ou na secretaria do lanço na Vinha da Rainha, das 9 horas da manhã, até ás 3 da tarde.

Coimbra, 17 d'Agosto de 1882.

O presidente da commissão
João José d'Antas Souto Rodrigues.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno..................	3$200		Por anno..................	3$460
Por semestre..............	1$600		Por semestre..............	1$730
Por trimestre.............	800		Por trimestre.............	860

Numero 3656 | Sabbado 26 de Agosto de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

O ULTRAMONTANISMO NA INDIA

Estabeleceu o ultramontanismo e a reacção o seu quartel general nos estados da India portugueza!

Domina hoje alli mais a curia do que o governo e as leis d'este paiz.

Renovam-se as celebres questões do padroado portuguez no Oriente, o qual sem duvida está ameaçado na sua existencia.

Sabem isto muito bem, ou devem-n'o saber os periodicos dos diversos partidos em Portugal, e guardam em quasi toda a linha a este respeito um deploravel silencio!

Em quanto a imprensa, verdadeira ou falsamente liberal, entende não dever occupar-se com este *insignificante assumpto*, os periodicos absolutistas e reaccionarios elevam ás nuvens o procedimento retrogrado e arbitrario do *valente arcebispo de Goa!*

Não extranhamos isso; antes é muito natural que a imprensa ultramontana se colloque ao lado dos fautores do ultramontanismo.

O que, porém, revolta é ver a clara ou tacita connivencia de certo jornalismo com os reaccionarios!

Da imprensa regeneradora nada ha que esperar. Por indole e por especulação não se quer indispôr com os homens da escola retrogada.

O que, no entanto, já se não póde ver sem a maior extranheza é que esteja a proceder do mesmo modo a imprensa chamada progressista! É assim que ella justifica o seu titulo!

Por estes e outros factos identicos se manifesta que de progressista não ha alli senão o nome; e que o fim principal é derrubar um governo para o substituir por outros homens.

E nem mesmo a toda a imprensa republicana temos visto tomar este objecto na attenção que elle merece.

Se alguns periodicos d'esse partido tem protestado, com mais ou menos energia, contra os attentados praticados na India; ha outros que com admiração nossa tem guardado inalteravel e presistente silencio.

Semelhante procedimento causa pessimo effeito; e com isso só tem a ganhar os reaccionarios.

Para quando guarda essa imprensa o seu amor da liberdade?

De modo que ao mesmo tempo que alguns periodicos levantam muitas vezes grande celeuma contra o jesuitismo em Portugal, em artigos cheios de generalidades; esses periodicos quando se praticam attentados contra as principaes garantias do cidadão, qual é a liberdade de imprensa; quando se presencea a audacia com que os jesuitas e o ultramontanismo se levantam na India portugueza, o que póde alli produzir gravissimas consequencias, abandonam tão ponderoso assumpto, e deixam triumphante a reacção!

Que pretendem que o povo espere da imprensa que procede d'este modo?

E' por isso que os governos fazem o que querem! Não acham em frente de si partidos positivamente definidos e que mereçam a confiança publica, e por isso não receiam que elles os possam derrubar.

Pois em quanto houver esta indifferença perante a ousadia com que se está atacando a liberdade e os direitos dos cidadãos escusam de esperar adquirir numerosos adeptos e alcançar a confiança do paiz!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

RECRUTAMENTO

Em quanto o recrutamento militar estiver regulado como se acha, não se póde contar com eleições livres.

Não ha independencia que resista á pressão exercida pelas auctoridades e empregados de todos os generos, assim como pelos mandões das diversas localidades nos mancebos sujeitos ao recrutamento e nos paes d'elles!

Temo-nos numerosas vezes occupado com este grave assumpto; mas os abusos continuam sem alteração, porque assim convém aos governos e a todos os interessados na desorganisação da machina governativa.

Para se livrarem por patronato escandaloso muitos mancebos, sem fundamento legal, não se duvida forçar a ir para as fileiras do exercito aquelles que sem essas gravissimas injustiças ficariam livres de um onus tão pesado.

O esclarecido auctor de uma revista politica, publicada pelo nosso collega do *Commercio do Porto*, apresenta a seguinte estatistica do resultado das inspecções em todos os districtos do reino, nos 4 primeiros mezes d'este anno:

	Inspeccionados	Apurados	p. c.
Janeiro.......	1:765	967	54,7
Fevereiro.....	1:101	557	50,5
Março.........	1:162	568	48,8
Abril.........	823	384	46,6

Isto ou denota um escandaloso favoritismo, ou que a população vae de modo assustador tornando-se doentia, e definhada cada vez mais!

E aggrava-se sempre o mal! Em Ja-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXXXVI

D. MARIA II E D. MIGUEL

PARTE OFFICIAL

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendendo a não convir ao real serviço, que o juiz de fóra da villa da Figueira continue a servir o dito logar, o ha por exonerado, e nomeia em nome do mesmo augusto sr., para provisoriamente servir o mesmo logar, ao bacharel *Nicolau Baptista de Figueiredo Telles*, que entrará immediatamente em exercicio. — As auctoridades a quem competir o tenham assim entendido.—Porto 31 de Maio de 1828. — *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendeado a que o juiz de fóra da villa d'Ançã abandonou o dito logar, o desonera d'elle, e em nome do mesmo augusto sr. nomeia para provisoriamente o servir ao bacharel *Gaspar da Graça Correia de Lacerda*, que entrará immediatamente em exercicio. — As auctoridades a quem competir o tenham assim entendido. — Porto 31 de Maio de 1828. — *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendendo a achar-se vago o logar de juiz de fóra d'Azurára da Beira, nomeia em nome do mesmo augusto sr. para provisoriamente servir o dito logar, ao bacharel *José de Oliva de Sousa Abreu Carvalho e Albuquerque*, que entrará immediatamente em exercicio. — As auctoridades a quem competir o tenham assim entendido.—Porto 1.º de Junho de 1828.— *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendendo a achar-se vago o logar de juiz de fóra da villa de Guimarães, nomeia em nome do mesmo augusto sr. para provisoriamente servir o dito logar ao bacharel *João Nunes Silverio Cerqueira Gomes e Lima*, que entrará immediatamente em exercicio. As auctoridades a quem competir o tenham assim entendido. —Porto 1.º de Junho de 1828.— *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

N.º 5—Publica-se ao exercito:

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o senhor D. Pedro IV, tem visto com verdadeira satisfação, a rapidez com que os corpos do exercito, por um movimento espontaneo, excitado pela mais acrisolada fidelidade, voam a reunir-se, com o fim de debellarem uma usurpação, de que não ha exemplo na historia portugueza, de sustentarem a honra nacional, e de desaggravarem o melhor dos reis. No curto espaço de quinze dias tem tributado obediencia á junta provisoria, os regimentos de cavallaria 6, 9, 10, 11 e 12, os de infanteria 3, 6, 9, 10, 18, 21 e 23; os batalhões de caçadores 2, 3, 6, 7, 9, 10, 11 e 12; o regimento de artilheria 4, e algumas milicias: a junta provisoria não podia deixar de esperar tanto, pois são ainda bem recentes as provas de lealdade que o exercito deu em *Coruche, Amarante, Prado* e *Barca*, soffrendo em todo o tempo as maiores fadigas, e derramando com denodo o seu sangue, para defender os inauferiveis direitos do nosso magnanimo soberano; e então cheia de prazer, cumprelhe, em nome do mesmo augusto senhor, louvar o nobre ardor, com que o mesmo exercito se mostra agora empenhado na justa causa, que o seu experimentado valor fará triumphar.

A junta provisoria tem bem fundadas esperanças de que o resto do exercito, ainda coacto, fiel ao juramento, que prestou, seguindo o exemplo de tão heroica resolução, virá lançar-se nos braços dos seus irmãos d'armas; e que identificados todos, em patrioticos sentimentos, aniquilarão de novo a mesma facção como já o fizeram em 1827, pondo em vergonhosa fuga para solo estranho um bando de perjuros: todavia, se alguns officiaes ousarem oppôr-se ao heroico intento do exercito fiel; ousarem impedir, que um espirito fraternal faça reunir a todos, a junta provisoria confia, em que o valor do mesmo exercito levará ao fim tão magestosa empresa, restituindo o throno ao rei, a liberdade á patria; e assim se cobrirá de gloria. — *José Baptista da Silva Lopes.*

Está conforme o original.—O capitão addido á secretaria—*Ferreri.*

Thesouro

A commissão administrativa do thesouro publico, interinamente nomeada pela junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, considerando a utilidade que resultará á fazenda de commetterem as compras de viveres a commerciantes, probos, intelligentes e de conhecida adhesão á causa da legitimidade do sr. D. Pedro IV, tem nomeado a v. s.ª, a *Antonio Pereira de Faria* e a *José Mendes Braga*, para de commum accordo fazerem as compras de viveres que lhes forem requisitadas pelo commissario em chefe interino *Antonio Vicente Teixeira de Sampaio*, as quaes deverão ser feitas a dinheiro de contado, e pagas pelo dito commissario em chefe, a quem n'esta data se expedem ordens em conformidade. A commissão não duvida que v. s.ª se prestará com toda a efficacia que lhe é propria, e terá muita satisfação em poder levar á presença da junta provisoria os seus bons serviços. Deus guarde a v. s.ª Porto e casa da commissão 26 de Maio de 1828.—Ill.mo sr. *Antonio Joaquim da Costa Carvalho.*—(Com as assignaturas dos membros da commissão).

Dirigiram-se eguaes aos commerciantes *José Mendes Braga* e *Antonio Pereira de Faria.*

neiro apuraram-se 54,7 dos mancebos inspeccionados; em Fevereiro 50,5; em Março 48,8; e em Abril apenas 46,6!

Por este caminhar, quando se chegar ao fim do anno, serão todos os mancebos julgados incapazes por molestia de servir no exercito!

Ha districtos que se distinguem no escandaloso livramento de recrutas. Por exemplo o districto de Braga deu em Abril a percentagem de 16,3! Vejam que epidemias grassam n'aquelle districto!

Não sabe o governo d'estes factos? Ignora como vae a administração publica no paiz?

Parece-nos que seria melhor attender a estes ponderosos assumptos do que gastar o tempo em festas.

Isso, porém, é o que não convém aos ministros, porque se os abusos se acabassem perdiam o maior elemento da sua conservação e do seu poder!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O PHYLLOXERA

Infelizmente muitas vinhas n'este concelho de Coimbra estão atacadas do terrivel phylloxera.

A esse respeito diz o correspondente n'esta cidade para o *Commercio do Porto* o seguinte:

«É fóra de duvida que estão atacadas pelo phylloxera as vinhas do concelho de Coimbra. Em principios de Junho ainda as informações officiaes eram a este respeito muito favoraveis, pois davam todo o districto livre do mal, exceptuando a escola de viticultura no Jardim Botanico da Universidade, onde apenas existiam alguns signaes de antigos estragos. Hoje, porém, sabe-se que o mal lavra com grande intensidade pelos vinhedos d'este concelho.

Ao sul do Mondego principalmente é que o terrivel insecto se tem desenvolvido por uma fórma espantosa. Os vinhedos apresentam todos os indicios da doença, e em muitas localidades póde até apreciar-se com toda a facilidade, usando de um microscopio, o *phylloxera alado*, deslisando rapidamente pelas folhas das videiras!

Temos, portanto, a região vinicola de Coimbra, que ainda é importante, ameaçada de uma completa destruição. Aos poderes constituidos cumpre olhar cuidadosamente para este estado de cousas. É urgente a creação n'esta cidade de um posto de vigilancia, bem como pelo que diz respeito á acção particular, o emprego de todos os meios que podem combater com vantagem o terrivel insecto.

Ninguem ignora qual seja o futuro, já não diremos de um concelho ou de um districto, mas de todo o paiz, se, porventura, nos faltar o vinho, esse principal recurso das receitas dos municipios e do estado, e egualmente da abundancia e prosperidade dos povos. Quando a ultima cepa tiver desapparecido do sólo portuguez, esta nação ha de fatalmente luctar com a miseria, porque o vinho constitue a principal fonte de riqueza publica, e os terrenos hoje aproveitados para a viticultura não se amoldam facilmente a outras applicações.

Empreguem-se por isso todos os esforços, tanto pela iniciativa particular como pela acção dos poderes publicos, para combater este grande inimigo da nossa prosperidade.

Que n'este assumpto os illustrados ministros do reino e obras publicas olhem com attenção para o districto de Coimbra, é o que sinceramente desejamos.»

No meio d'esta grande calamidade o governo, e mesmo os agricultores, parece não fazerem caso de uma molestia que ha de profundamente affectar não só a fortuna dos particulares, mas as rendas do estado.

Em quanto é tempo urge tomar as possiveis providencias ácerca d'este momentoso objecto.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JOGO DE PARAR

Desenvolve-se na maior parte das praias de banhos o prejudicialissimo vicio do jogo de parar.

As auctoridades vêem esses abusos escandalosos e consentem-nos, se é que não vão feitas n'elles!

Como excepção vemos que o sr. administrador do concelho da Povoa do Varzim assaltou ha dias uma casa de jogo, prendendo alguns individuos, e sendo apprehendida uma quantia avultada, juntamente com os objectos pertencentes ao jogo.

Parece que o sr. governador civil do Porto está com boa vontade de reprimir o jogo de parar nas terras da sua administração.

Porque é que nos outros districtos se não pratica o mesmo?

As auctoridades relaxadas ou coniventes no jogo dão sempre por desculpa que não é possivel impedil-o.

Então pódem umas auctoridades prohibil-o e outras não? O que falta é vontade.

Tratasse-se de uma luta eleitoral e veriam como essas auctoridades maleaveis para com o jogo, desenvolviam logo toda a actividade para fazer triumphar a lista governamental!

Para praticar abusos estão ellas promptas; mas para cumprir com os seus deveres tudo são embaraços e difficuldades.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Caminho de ferro da Beira

O nosso collega do *Jornal de Vizeu* dá as seguintes informações ácerca do caminho de ferro da Beira:

«Existe ainda, se não rivalidade, pelo menos má vontade entre as duas companhias do norte e da Beira. Provavelmente cada uma quer *levar agua ao seu moinho*, a fim de tirar melhor e maior maquia. E d'este proposito resulta que não houve entre ambas combinação de horario, nem união de interesses em attenção á melhoria do serviço. Os passageiros e correspondencia têm demora extraordinaria na Pampilhosa, ou venham do norte e sul para a Beira, ou d'esta para esses pontos.

A companhia do norte, não reconhecendo como legal a existencia da estação na Pampilhosa, para a venda de bilhetes, obriga os passageiros que alli recebe a pagar a taxa ou desde a Mealhada, se vão para o sul, ou desde Souzellas, se vão para o norte: isto é, mais alguns kilometros do que os realmente percorridos. E esse facto, que pareceria uma extorsão, repete-se, é infallivel, não obstante os prejuisos resultantes para os passageiros, que nenhuma culpa têm da falta de cuidado do governo para harmonisar as duas companhias e para evitar tão grandes inconveniencias.

As tarifas para passageiros, e especialmente para transporte de mercadorias pelo caminho de ferro da Beira, estão de tal modo elevadas e desproporcionadas, que por emquanto é insignificantissima a differença para menos comparadas as despezas para o transporte por a viação ordinaria desde a Mealhada ou Estarreja até Vizeu e outras terras.

Tão pequena, tão insignificante aquella differença, que ainda hoje ha quem prefira o systema anterior á abertura da linha.

Ou por effeito da baldeação na Pampilhosa ou por falta de cuidado dos empregados, ou por menor zelo quer na linha do norte quer na da Beira, ou em ambas, é certo que as avarias nas mercadorias e objectos transportados começam a manifestar-se de um modo desconsolador, e as queixas resultantes crescem em volume e em razão justificativa.

Diz-se que a companhia do norte tem empenho em mostrar mui pouco zelo e cuidado nos objectos que tem de deixar na Pampilhosa para a companhia da Beira. Por isto não ha a indispensavel diligencia na carga e descarga.

Ao mesmo tempo a armazenagem na Pampilhosa e n'outras estações da linha da Beira é mal feita e pouco escrupulosa.

A verdade é que os queixosos são muitos e as suas razões mui convincentes.»

Diz o collega que ainda ha quem prefira o meio do antigo transporte das mercadorias ao caminho de ferro.

Não é só isso. Em Coimbra vê-se cousa identica. Grande numero das pessoas que querem d'esta cidade ir á Figueira servem-se ainda de preferencia dos antigos carros.

O tempo ha de desenganar aquelles que se oppozeram ao natural traçado do caminho de ferro da Beira!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

DICCIONARIO UNIVERSAL PORTUGUEZ

A mais importante publicação que actualmente se faz n'este paiz é inquestionavelmente o *Diccionario Universal Portuguez*, de que é editor o acreditado livreiro e nosso amigo o sr. Henrique Zeferino, de Lisboa.

Só uma grande força de vontade é que podia levar o editor a emprehender uma publicação tão importante, e para a qual se torna mister empregar capitaes avultadissimos.

Este *Diccionario* é só por si uma vasta e variadissima bibliotheca em quasi todos os ramos das sciencias humanas; pelo que se torna digno de toda a protecção do publico.

Damos publicidade ao seguinte annuncio para que se veja o que já está publicado e quaes as condições da assignatura.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Encyclopedia das encyclopedias, *Diccionario Universal Portuguez illustrado, linguistico, scientifico, historico, geographico, chronologico, biographico, litterario, poetico, mythologico, bibliographico, artistico, industrial, technologico, etc.—Obra illustrada com muitas centenas de gravuras e retratos, redigida pelos principaes escriptores e editada por Henrique Zeferino de Albuquerque, livreiro e editor typographico.*

Está publicado o 1.º tomo, A a AP, com perto de 1:000 paginas, em formato de 4.º maximo, typo novo e papel especial.

Preço do volume encadernado 9$000 réis.

O 2.º tomo, concluindo a lettra A, está a findar.

Continua aberta a assignatura aos fasciculos.

Está em distribuição o 38.º, contendo os termos *Auerbach* a *Aurantiaceas*.

Preço de cada fasciculo, pago á entrega, 400 réis.

As pessoas que desejem assignar podem receber os fasciculos publicados como lhes aprouver, não sendo obrigados immediatamente ao pagamento.

Assigna-se para esta extraordinaria publicação, a primeira do paiz, na livraria do editor Henrique Zeferino, 87, rua dos Fanqueiros, 87, Lisboa, onde tambem se distribue o prospecto specimen.

É agente da empreza no Rio de Janeiro o sr. Arthur Teixeira, 95 rua dos Ourives.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

24 de Agosto de 1882.

Continua a falta de novidades. Não serei eu que as invente, e serei mais resumido ainda que de costume n'aquelle capitulo. Se não fosse o banho pela manhã, que já reune na praia centenares de pessoas — umas para o tomarem, e outras para o verem tomar — e o theatro que á noite nos faculta a audição de engraçadas operetas, pela companhia do Principe Real do Porto, creio que se passaria por aqui vida bem pouco divertida. Fallo assim referindo-me aos que seus negocios não prendem durante o dia.

— Em compensação preparam-se alguns acontecimentos que devem animar um pouco a Figueira. Na proxima semana diz-se inaugurar-se o *Gremio Lusitano*, na casa da antiga assembleia, no largo do Paço, accrescentando-se que haverá reunião servida. Na Assembleia Figueirense devem começar breve as reuniões bi-semanaes, e na Recreativa do Bairro Novo não se demorarão tambem as animadas *soirées* em que toma quasi sempre parte importante a musica.

No proximo dia 8 effectuar-se-ha com desacostumado luzimento a festa da Senhora da Encarnação, em Buarcos. Na vespera será a imagem da Senhora conduzida da sua capellinha para a povoação, onde á noite se queimará um bonito fogo preso, havendo no dia seguinte a procissão para a capella, depois da brilhante festa d'egreja.

Como se sabe, costuma ser grandemente concorrida a romaria que se effectua em Buarcos n'aquelle dia.

—Está em execução no caminho de ferro da Beira a tarifa reduzida para transporte de taras vazias, pipas, barris, caixotes, cestas, saccaria, etc. Era reclamada instantemente pelo commercio, bem como outras applicaveis ao transporte de differentes mercadorias.

—*Um membro da mesa transacta* da S. C. da Misericordia d'esta villa respondeu em phrase grossa e pouco polida a umas reflexões que eu fizera a respeito da nomeação de facultativos para o hospital. Repliquei mostrando que o mesario se contradizia deploravelmente, affirmando factos contrarios, e terminei por avançar que a mesa fôra illegal no seu proceder, e contrariara o compromisso e regulamento da Misericordia.

Em vez de contestar o que eu escrevi em 27 de Julho, defendendo os seus actos tão francamente accusados d'illegaes, o mesario em questão publica na *Correspondencia da Figueira*, periodico do sr. dr. Pereira das Neves, um dos agraciados pela mesa, e com data de 12 do corrente (!), um segundo communicado, que mais compromette ainda, não só o seu auctor, como a mesa cujos actos foram classificados de illegaes e como podendo ser producto de favoritismo, imperdoavel em administradores dos bens dos pobres.

«Eu disse, sem tirar nem pôr, o que se passou em mesa» diz o mesario. Deante de tão cathegorica declaração não ha duvida possivel: o mesario era mesario quando se tomou aquella resolução, e o que asseverou foi, sem tirar nem pôr, o que se passou. O que se passou foi o seguinte:

Dois facultativos offereceram os seus serviços á mesa da Misericordia sob certas condições. A mesa acha *vantajosissima* a proposta, mas resolve pensar sobre o assumpto. Tendo acabado de pensar no fim de 2 mezes, dois mesarios fazem outra proposta, provavelmente muito *mais vantajosissima* do que a primeira: apresentam-se á mesa e aos facultativos, e, acceite pelas partes consultadas, fecha-se o contracto. Por elle o hospital, que ha pouco atravessara um periodo de largo movimento clinico só com um facultativo, adquiria mais dois a troco do augmento de despeza de 60$000 réis, quantia que o mesario não acha que sobrecarregue enormemente o orçamento da casa.

Ora dera-se o caso que o hospital, quando precisava de ver o seu clinico coadjuvado por alguns collegas, recorrera por mais de uma vez aos medicos de partido que, não só haviam sempre prestado do melhor grado os seus serviços n'aquellas conjuncturas, mas até algum d'elles fizera serviço regular e diario no mesmo hospital, e por mais de uma vez.

Extranharam estes facultativos que, não tendo nunca feito despender á Misericordia um real em pagamento dos seus serviços, que jámais hesitaram em prestar com a melhor vontade e zelo compativel com as suas occupações, quando se tratara de adquirir pessoal medico mais numeroso e retribuido, se deixassem de lado aquelles de quem se haviam pedido e acceitado taes serviços, para acceitar...

ou requestar outros em diversas circumstancias.

E digo *acceitar* ou *requestar*, porque desejo abranger as duas hypotheses que o mesario apresentou como verdadeiras—a da proposta feita pelos facultativos, e a da apresentada pelos dois mesarios e *acceite* pelos collegas e pelos mesmos facultativos.

Além d'isto, que podia ser muito bem taxado de melindres offendidos, embora muito justificados e sensatos, disse-se que o hospital ia dispender 60$000 réis sem alcançar vantagens superiores ás que tinha, e que os estatutos da casa eram contrarios áquella resolução da mesa.

Eis o estado da questão. O mesario agora não se defende, ataca o correspondente do *Conimbricense*, não lhe admittindo os nobres sentimentos da dignidade offendida, mas vendo n'elle só quem «não despega os olhos do hospital da Santa Casa... mostrando evidentemente que um interesse ferido ou um despeito qualquer o leva a chorar lagrimas de crocodilo por aquella casa ter acceitado por uma retribuição abaixo de mesquinha os serviços clinicos dos facultativos do posto medico d'esta villa.»

Descobrir *interesses feridos* em quem fazia o serviço gratuito será o cumulo da invenção, mas não se dirá que é prova de são juizo. Da *avidez* com que o correspondente olhava para o hospital podiam dar testemunho, em especial, dois cavalheiros que por muitos annos geriram os negocios da Santa Casa, os srs. Julio Moiro e dr. Antonio Rocha. *Despeito qualquer*... rejeito-o se á palavra der sentido differente do que acima fica indicado.

Muito abaixo deveria descer quem sentisse os seus interesses magoados pela ausencia de uma retribuição que o proprio mesario qualifica merecidamente de *abaixo de mesquinha*; e mui facil de deixar atacar-se de *invejas e ciumes* seria quem não preferisse áquellas obrigações, mais que mesquinhamente retribuidas, os documentos expontaneos das mesas, confessando e agradecendo serviços gratuitos recebidos. Parece-me que o mesario ou não vive na Figueira e me não conhece, ou abusa do queijo fresco que diminue a memoria a quem o come..

Ora no que o mesario acertou (alguma vez havia de ser) foi em dizer que *não deixo os meus creditos em mãos alheias*.

E diz bem. Ha 18 annos que tenho a honra de exercer a profissão medica, e todo o meu empenho, os meus cuidados, os esforços mais caros e a minha applicação mais incessante, tem sido augmentar os meus creditos, que eu estimo como uma preciosidade, e que, por isso mesmo eu *não deixo por mãos alheias*.

Por elles fugi sempre do tortuoso campo da politica; por elles sacrifico as commodidades da vida, e até muitas vezes o viver socegado e intimo da familia; por elles prefiro a vida obscura que levo, sem me lançar no bulicio da sociedade. Quem assim pensa, que admira que não deixe por mãos alheias os seus creditos? Ninguem os zelaria mais do que aquelle que faz d'elles o seu mais brilhante titulo de nobreza.

Ora eis como penso. A mesa transacta resta-lhe a gloria de ter cumprido, segundo se diz geralmente, a missão principal para que fôra eleita. O proprio mesario o disse: quando por *qualquer eventualidade* o actual facultativo se impossibilitar, o concurso a *que necessariamente havia de proceder-se* (e ainda o mesario a fallar) podia crear difficuldades que a mesa transacta quiz evitar caridosamente aos mesarios vindouros, e então *em vez de andar ao tio ao tio* recebe o legado da sua antepassada, e dorme o somno do justo.

Ora eis como o mesario, começando a fallar em balladas, acaba lançando loas a quem quizer aceitar-lh'as. Eu continuarei a crer, com muita gente, que para alguma *cousa boa* ha de servir a politica.

COMMUNICADO

Sr. redactor. — Sendo publicado no n.º 2766 do *Tribuno Popular* um communicado contra o reverendo vigario d'esta freguezia de Cadima, o sr. José Joaquim Caetano, e como os auctores tem sido bastante censurados pelo seu procedimento, visto que tudo quanto o mesmo communicado diz são calumnias infames, e como me conste por pessoa muito digna, que querem agora desculpar-se comigo dizendo que fui eu o iniciador d'aquellas e outras infamias, emprazo esses individuos, que ha muito desejam a minha indisposição com o sr. vigario, a irem á presença do mesmo senhor, e em minha companhia affirmarem a mesma calumnia de que tentam arguir-me.

Cadima, 21 de Agosto de 1882.

Manoel Gentil da Natividade.

NOTICIARIO

Incendio. — Na quinta feira, pelas 7 horas da tarde, deram as torres signal de incendio, chamando os soccorros publicos á freguezia de Santa Cruz, no logar da Pedrulha.

Quando as bombas chegaram ao local do sinistro já o fogo tinha tomado grandes proporções, não sendo possivel extinguil-o, tanto pela falta d'agua n'aquelles sitios, como pelos depositos de palha e lenha que havia em algumas casas.

Ficaram reduzidas a cinzas seis casas, onde se abrigavam algumas familias pobres, que nada poderam salvar.

Escola primaria. — Consta-nos que a camara municipal arrendára o segundo andar da grande casa do sr. bacharel Luiz Leite Ribeiro Freire, na praça do Commercio, para n'ella se estabelecer a escola primaria.

Musica. —A philarmonica *Conimbricense*, foi na quinta feira, 24, tocar algumas peças de musica, junto das barracas da feira de S. Bartholomeu, agradando muitissimo pela sua boa execução.

São dignos de louvor os associados d'esta philarmonica, que não só dão uma prova da sua applicação, mas tambem proporcionam ao publico noites agradaveis.

Que continuem é o nosso desejo.

Saude publica. — Renovam-se as queixas contra o estado de immundicie em que se acha o celebre saguão existente entre as ruas de Tingerodilhas e da Moeda.

Torna-se insupportavel o cheiro que alli exhalam as immundicies. Quem soffre são os habitantes d'aquellas ruas.

Assim se cuida em Coimbra da saude publica.

Assassinato.—Informam-nos que em um dos dias da semana passada praticou-se um assassinato no logar da Telhada, freguezia de Figueira de Lorvão, concelho de Penacova.

Este crime foi motivado por questões de agua entre moleiros.

As auctoridades tem procedido.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

—«*Companhia edificadora Figueirense.—Relatorio da direcção. Balanço do activo e do passivo e outros documentos relativos ao anno economico que findou em 30 de Junho de 1882.*

«Figueira da Foz—typographia da *Correspondencia*—1882.»

—«*Os estudantes da escola medico-cirurgica de Lisboa e a medicina legal, opusculo critico-scientifico-juridico a proposito da representação por elles feita contra o ex-governador civil de Lisboa, pelo dr. Cesario Patricio.*

«Lisboa—typographia rua Nova d'Alegria, 118—1882.»

Vende-se em Lisboa pelo preço de 120 réis, nos kiosques e livrarias.

Os pedidos das provincias pódem dirigir-se a F. Gonçalves, na mencionada typographia.

—«*Secretario do povo, ou tratado completo de escripturação e contabilidade; manual de correspondencias e requerimentos, guia necessaria em todos os actos da vida, ensinando a praticar todas as operações commerciaes, incluindo a escripturação por partidas simples e dobradas, sem necessidade de mestre. Pelo dr. Francisco R. d'Oliveira Castello Branco.*

«Lisboa—typographia Casa Minerva, 136 a 138—1882.»

Estão publicadas a 1.ª e 2.ª partes, cada uma das quaes se vende pelo preço de 200 rs.

Communicado. — Recebemos um communicado, datado d'esta cidade, e assignado por — *Um caixeiro* — o qual não podemos publicar por nos ter sido enviado anonymo.

Attentado á moral e socego publico.—Informam-nos que se tem praticado em Maiorca factos altamente condemnaveis, parecendo incrivel que as auctoridades os tolerem. A esse respeito nos dizem o seguinte:

«Travou-se ha tempo em Maiorca um pleito a proposito de mancebias e devassidões. A questão passou de primeira instancia, e ou por mal encaminhada ou por motivos que não vêm ao caso, tem soffrido revezes. Por essas occasiões têem-se alli dado escandalos inauditos da parte dos sectarios de taes desvarios sociaes, sendo o ultimo no dia 17 do corrente. Ás 10 horas, e quando os cidadãos pacatos e honrados, felizmente ainda alli em maior numero, que se interessam pelos bons costumes, e se confrangem com as manifestações em contrario, descançam das fadigas do dia, é então que são acordados, ao som de vozeria e foguetes, por um bando de desordeiros, que percorrem as ruas, fazendo provocações e animando á dissolução de costumes.

Passa-se isto perto da villa da Figueira da Foz!

Não dará a auctoridade competente uma lição de moralidade e civilisação a quem tão impudentemente tenta contra a moral e socego publico? Parece incrivel.»

A questão do Egypto.—*Londres, 24.* — O *Times* julga que em Alexandria ficará a guarnição indispensavel, e que o quadro das forças alli estacionadas irá brevemente juntar-se ás que marcharão sobre o Cairo.

Alexandria, 24. — Os inglezes fuzilaram 10 gregos que foram apanhados a roubar.

Affirma-se que Etulta-pachá é quem actualmente commanda as tropas arabistas em Crafdowr, o que leva a crêr que Arabi-pachá partiu d'alli para outro ponto.

No Cairo foram saqueadas e incendiadas varias casas do bairro Ismailik.

Os arabistas cortaram o canal de Ismailik, mas a provisão d'agua que ha nos reservatorios bastará por algum tempo á população da cidade.

Ismailia, 24. — Wolseley resolveu avançar immediatamente com as tropas inglezas de Netihce. Marchará sob Magfar.

Arabi-pachá com 60 peças e 25:000 homens está em Telokibir.

Julga-se que o general Grebam investirá com este ponto, emquanto Garnet marchará sobre o Cairo.

Madrid, 24.—Consta que os inglezes soffreram uma derrota no Egypto, não chegando os hospitaes para receber os feridos e enfermos que estão alojados no consulado francez de Suez.

Alexandria, 25. — As tropas inglezas que occupam as margens do canal de Suez, compõem-se de 14:000 homens.

ANNUNCIOS

Direcção das obras publicas do districto de Coimbra

1 FAZ-SE publico que no dia 3 de Setembro proximo, ás 11 horas da manhã, na secretaria da administração do concelho de Arganil, se procederá á arrematação da empreitada parcial de terraplenagens, obras accessorias e obras d'arte da estrada municipal de Villarinho á estrada real n.º 12.

Lanço de Pombeiro á estrada districtal n.º 57 (a), entre perfis 1 a 117, na extensão de 2:891,38.

Base da licitação.. 3:123$388
Deposito provisorio. 78$000

As medições, desenhos, orçamentos, perfis, typos e condições especiaes de arrematação estarão patentes na administração do concelho de Arganil, na secretaria do lanço em Pombeiro e na direcção das obras publicas d'este districto todos os dias não santificados desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Coimbra, 17 de Agosto de 1882.

O engenheiro chefe da secção,

Alexandre da Conceição.

2 VENDE-SE a casa n.º 30, na rua dos Anjos, em que habitou o dr. Raymundo Venancio Rodrigues. Tem 3 andares e está em bom estado de conservação.

Quem a pretender póde dirigir-se a João Bernardo Heytor de Athayde, rua das Esteirinhas, n.º 2.

CONCURSO

3 A CAMARA MUNICIPAL do concelho de S. João d'Areias faz publico que se acha aberto concurso por espaço de 60 dias, a contar da publicação d'este no *Diario do Governo*, para provimento da cadeira de ensino elementar do sexo masculino da freguezia de S. João d'Areias, com o ordenado annual de 100$000 réis, e as gratificações que por lei lhe competirem.

S. João d'Areias, 20 d'Agosto de 1882.

O presidente da camara

Alfredo Correia da Silva Carvalho.

4 EM casa de familia decente dá-se almoço, jantar e ceia por 10$000 réis mensaes e com quarto 12$000 réis.

Rua do Visconde da Luz, 54 a 56, loja de vidros, se diz.

5 NO DIA 8 do proximo mez de Setembro, por 10 horas da manhã, e nas casas da morada do dr. Francisco da Silva Machado, em Montemór-o-Velho, vender-se-ha em praça particular, convindo o preço, o seguinte predio.

Uma quinta denominada a Fazenda dos Carapêtos, na freguezia do Seixo, da comarca de Montemór-o-Velho; que pertenceu a Alexandre José de Freitas, que alli foi escrivão de direito; a qual se compõe de terra de ribeira, e terra alta que teve vinha: terra lavradia, e pinhal com casas baixas dentro: confrontando do norte e poente com estrada, do sul com varios inquilinos, e do nascente com Josepha Monteira, viuva, dos Carapêtos.

Foi avaliada no inventario judicial na quantia de 523$000 réis.

Venda de propriedade

6 PELAS 12 horas do dia 3 do proximo mez de Setembro do corrente anno, na casa da residencia do reverendo padre José Rodrigues Cravo Branco, dignissimo parocho da freguezia de Santo Varão, muito perto da estação do caminho de ferro de Formoselha—se venderá, para pagamento de divida hypothecaria, em praça particular, se o preço convier, a terça parte da bem conhecida quinta da Vieira, pertencente a Abilio Augusto Ferreira Couceiro Peixoto, por herança de seu pae Henrique Ferreira Couceiro. É sita esta propriedade nos montes da freguezia da Anobra, concelho de Condeixa.

Consta este predio de bom assentamento de lavrador, eira de cal, curraes de gado e casa decente de habitação, mattas de carvalho e sobro, abundantes em lenhas e mattos, com a grande acquisição de rasoavel rendimento em cortiça d'embarque para o estrangeiro.

Tem mais terras altas e baixas de semeadura com oliveiras e mais arvores de fructo, abundantes em aguas de rega e terreno forte de paul, fertilissimo e de facil melhoramento para se agricultar.

O referido predio é livre de foro, e poderá ser visitado por quem o pretender, a toda e qualquer hora do dia.

Quinta da Vieira, 3 d'Agosto de 1882.

BOM NEGOCIO

7 VENDE-SE ou arrenda-se em Luso, nos melhores sitios, uma grande morada de casas, propria para hotel e café, e com cavalhariça, adega, poço e quintal.

Tambem se vende um bilhar novo á franceza, com todos os necessarios; e 3 apparelhos de photographia, sendo um de $^1/_4$ de placa, outro de $^1/_2$ de placa e outro de 3 pollegadas, para vistas e retratos, com armação universal de Hermagis, sendo do melhor que póde haver n'este genero.

Quem pretender queira dirigir-se a Mr. Moré—Luso.

Quinta do Rego de Bemfins

8 VENDE-SE uma que se compõe de casa de habitação, terra de milho, pomar, boa vinha e muita agua, situada em Coselhas, confinando com a nova estrada municipal que alli conduz.

Trata-se na Couraça de Lisboa, n.º 23.

Venda de propriedades

9 VENDEM-SE varias propriedades na freguezia de Sernache, que constam do seguinte: Casas de habitação com todas as commodidades precisas para uma numerosa familia, commodos para gados, adega, casa d'alambique, etc., etc., tudo novo e bem acabado. Vinhas, terras de semeadura, olivaes, frutas, etc., etc.

Vende-se tudo em globo ou separadamente, da melhor fórma que convier ao vendedor e ao comprador.

Para dar quaesquer esclarecimentos, Manoel Antonio de Abreu, terreiro da Erva, n.º 9, Coimbra.

AGRADECIMENTO

10 ANTONIO GOMES SEVERO, Abilio Augusto Severo, José Maria Severo, D. Maria Adelaide Cabral, e D. Luiza Cabral, agradecem por este meio e pedem desculpa de o não fazerem pessoalmente, a todas as pessoas que se dignaram acompanhar o funeral de seu genro, cunhado e primo Joaquim Corrêa de Almeida.

Agradecem em especial a todos os empregados e socios do monte-pio da imprensa da Universidade; protestando a todos o seu eterno reconhecimento.

Venda da quinta do Freixo

11 NO DIA 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, vender-se-ha em praça particular em Coimbra, rua do Corpo de Deus, n.º 9, a *Quinta do Freixo*, sita na freguezia de S. Martinho do Bispo, limite d'esta idade.

Compõe-se de terra de monte e insua, casas de habitação, forno, telheiro e abegoarias.

A venda será feita de todo o predio em globo, ou ás leivas, como mais convier, podendo os compradores ficar com metade do dinheiro em seu poder a juro de 6 % ao anno.

Eduardo A. de Campos Paiva presta quaesquer esclarecimentos.

2:000$000 RÉIS

12 O MONTE-PIO Conimbricense tendo disponiveis em caixa 2:000$000 réis, offerece-os com o devido premio e com hypotheca em predios rusticos ou urbanos; sendo preferiveis n'esta cidade.

O vice-presidente da direcção,
João Antonio da Cunha.

Direcção das obras publicas do districto de Coimbra

13 FAZ-SE publico que no dia 10 de Setembro proximo, ás 11 horas da manhã, na secretaria da administração do concelho de Oliveira do Hospital, se procederá á arrematação de uma tarefa de 250^{m3},37 de pedra britada e posta ao lado da estrada real n.º 46, de Tondella á Covilhã, lanço de Gallizes á Ponte Nova, entre os perfis 258 a 274.

Base da licitação—650 réis por metro cubico
Deposito provisorio — 4$000 réis

As medições, desenhos, orçamentos, perfis, typos e condições especiaes de arrematação estarão patentes na administração do concelho de Oliveira do Hospital, na secretaria da secção em Avó e na direcção das obras publicas de Coimbra, todos os dias não santificados, desde as 10 horas da manhã ate ás 3 da tarde.

Coimbra, 26 de Agosto de 1882.

O engenheiro chefe da 4.ª secção,
Alexandre da Conceição.

AGRADECIMENTO

14 JOSÉ JULIO CESAR vem por este meio, na impossibilidade de o fazer pessoalmente, agradecer a todas as pessoas que durante a doença de que ainda está convalescente, o honraram com suas visitas, e tomaram verdadeiro interesse pelo seu restabelecimento. A todos profunda gratidão.

COMPANHIA DOS CAMINHOS DE FERRO PORTUGUEZES DA

BEIRA ALTA

PEQUENA VELOCIDADE

TARIFA ESPECIAL N.º 1

TARAS VAZIAS

Cascos, barris e garrafões de grez, vazios, 13 reis por tonelada e kilometro.

Odres, barricas, caixas, caixotes, canastras, cestos, saccos e outros objectos analogos, cuja applicação não possa suscitar duvidas 20 reis por tonelada e kilometro.

Minimum de percepção por expedição 100 réis por tonelada e kilometro.

OBSERVAÇÕES

1.ª—A percepção effectuar-se-ha por fracções indivisiveis de 10 kilogrammas.

2.ª—Além dos preços e minimum de percepção supra indicados, cobrar-se-hão as respectivas despezas accessorias em conformidade com a tarifa que as regula.

3.ª — São excluidos do beneficio da presente tarifa os toneis e vasilhas de grandes dimensões, além das triviaes em uso nos transportes communs.

4.ª—A Companhia reserva-se a faculdade de ampliar por mais 6 dias o prazo da entrega d'estas expedições na estação de destino.

5.ª—Estes transportes ficarão sujeitos ás condições estipuladas nas observações da tarifa geral em tudo que não sejam contrarias ás prescripções da presente.

Lisboa, 15 de Agosto de 1882.

O director da companhia,
Bartissol.

EDITAL

16 A COMMISSÃO EXECUTIVA da junta geral do districto de Coimbra faz publico, que no dia 8 de Setembro proximo se procede á arrematação das tarifas abaixo designadas, relativas ao 3.º lanço da estrada districtal n.º 58 A, comprehendido entre a Vinha da Rainha e a Ponte do Sobral.

Os concorrentes farão as suas propostas em carta fechada, dirigida ao presidente da commissão, e acompanhada dos documentos ao diante mencionados.

As cartas de proposta serão abertas no referido dia 8 de Setembro, pela 1 hora da tarde, podendo os concorrentes assistir a este acto.

4.ª TAREFA

Fornecimento de madeira de pinho

Fornecimento de toda a madeira precisa para estacas e grades nas fundações das obras d'arte.

Base da licitação por m.³ 4$000
Deposito provisorio ..... 20$000

5.ª TAREFA

Pedra de alvenaria

Fornecimento de toda a pedra precisa para a alvenaria a fazer nas obras d'arte.

Base da licitação por m.³ 800
Deposito provisorio ..... 10$600

6.ª TAREFA

Pozzolana

Fornecimento de toda a pozzolana precisa para a alvenaria hydraulica das obras d'arte.

Base da licitação por m.³ 6$000
Deposito provisorio ..... 1$100

7.ª TAREFA

Pedra de cantaria

Fornecimento de toda a cantaria precisa para as obras d'arte.

Base da licitação por m.³ 17$000
Deposito provisorio ..... 26$000

CONDIÇÕES PARA A ARREMATAÇÃO

1.ª—As cartas de proposta deverão conter por extenso e em algarismos a declaração do preço pelo qual o arrematante se obriga a executar a tarefa, designando-a com o nome e numero que tem n'este annuncio.

2.ª—As cartas serão datadas e assignadas pelo proponente com declaração da sua profissão e morada. Além d'isto deverão conter os documentos por onde se mostre que o signatario está no caso de dar cumprimento á tarefa e que effectuou o deposito provisorio no cofre do districto ou na administração do concelho da sua residencia.

3.ª—Depois da licitação o deposito provisorio a que se refere a condição precedente será restituido aos licitantes cujas propostas não forem acceites; devendo dar entrada na caixa geral dos depositos o da proposta que fôr julgada mais vantajosa, o qual será posto á ordem da commissão districtal.

4.ª—No prazo de 3 dias, a contar da notificação da adjudicação, deverá o licitante cuja proposta tiver sido acceite, completar na caixa geral dos depositos o deposito definitivo, de 5 por cento do valor da mesma proposta, levando-se-lhe em conta a importancia do deposito provisorio.

5.ª—Se o auctor da proposta approvada, não satisfizer a condição precedente, será annullada a arrematação, com perda do deposito provisorio, que ficará pertencendo ao districto.

6.ª—Se apparecerem duas ou mais propostas eguaes, e se estas forem as mais vantajosas, serão avisados os seus signatarios para virem em dia, que lhes será designado pela commissão, proceder ao desempate, por meio de licitação verbal, a qual durará 25 minutos.

7.ª—Na licitação a que se refere a condição 6.ª, só serão admittidos os licitantes do empate, e a differença dos lanços não será inferior a 1$000 réis.

As condições para a execução das tarefas, assim como quaesquer outros esclarecimentos, prestam-se todos os dias não santificados ou de feriado na repartição districtal d'obras publicas ou na secretaria do lanço na Vinha da Rainha, das 9 horas da manhã, até ás 3 da tarde.

Coimbra, 17 d'Agosto de 1882.

O presidente da commissão
João José d'Antas Souto Rodrigues.

VINHO Tonico-Nutritivo
DEFRESNE
Com Peptona, *(Carne assimilavel)*
FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo.*
É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.
Emprega-se com exito contra a inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago, a anemia e consumpção.

DEFRESNE, Fornecedor dos Hospitaes, Paris.
E todas as Pharmacias

18 VENDEM-SE de 5 partes 4 do hotel Bussaco em Luso da Egreja (que foi de José Barrigo) para pagamento das dividas do casal.

Estas quartas partes pertencem a Manoel da Costa Lebre, Antonio Marques Tavares, Francisco José Troncho, da Eira Pedrinha, e a Innocencio Antonio Diniz, de Luso.

CONCURSO

19 A CAMARA MUNICIPAL do concelho de S. João d'Areias, annuncia que se acha novamente aberto concurso por tempo de 30 dias, a contar do immediato ao da publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, o partido medico da mesma camara com o ordenado annual de 300$000 réis, pulso captivo a uma tabella, e condições que estão patentes na secretaria da mesma camara durante o tempo do concurso.

S. João d'Areias, 20 de Agosto de 1882.

O presidente da camara,
Alfredo Corrêa da Silva Carvalho.

20 EUSEBIO MARCINEIRO, vende uma cama nova para casados, e uma cadeira á Voltaire. —Rua dos Loyos, n.º 14.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de *Saude*,

REVALESCIERE
DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.^{mas} sr.^{as} marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.^{mos} srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.^{me} Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada:** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

COIMBRA—CASA LISBONENSE

MODAS

12 GRANDE sortido de leques, muita novidade, preços baratos.
Saias de linho e percal.
Lãs para vestidos.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA
Por anno .... 3$200
Por semestre .... 1$600
Por trimestre 800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA
Por anno .... 3$460
Por semestre .... 1$730
Por trimestre 860

Numero 3657 | Terça feira 29 de Agosto de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

O QUE VAE NA INDIA

Acabamos de receber de Nova Goa o *Boletim official do governo do estado da India* de 22 de Julho.

Pelo que vemos de um documento official n'elle publicado, o arcebispo de Goa, primaz do Oriente, não se limitou a illegal e arbitrariamente *prohibir a publicação* do periodico a *Cruz*, com manifesto ludibrio da Carta Constitucional da monarchia portugueza e da lei reguladora da liberdade de imprensa, a que elle arcebispo tem rigorosa obrigação de obedecer.

Não satisfeito ainda com este acto despotico suspendeu de todas as ordens o redactor da *Cruz*, o que se vê do officio por elle dirigido ao governador geral, publicado no referido *Boletim*:

«Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Cumpre-me participar a v. ex.ª, que o presbytero Antonio Francisco Xavier Alvares, ex-redactor do periodico a *Cruz*, se acha suspenso do exercicio de todas as suas ordens. Faço esta participação a v. ex.ª, por saber que o referido padre Alvares tem sido capellão da cadeia; peço a v. ex.ª não aceite para este logar nenhum presbytero indicado pelo mesmo padre Alvares. Se v. ex.ª não tiver facilidade em encontrar quem seja idoneo, poderei eu indicar algum.

Deus guarde a v. ex.ª Paço archiepiscopal, 19 de Julho de 1882. — Illm.º e exm.º sr. governador geral—✠ *Antonio*, arcebispo primaz.»

N'este officio do arcebispo de Goa torna-se especialmente notavel o facto insolito de elle recommendar ao governador geral que não aceite para o logar de capellão da cadeia, que servia o padre Xavier Alvares, redactor do arbitrariamente supprimido periodico a *Cruz*, *nenhum presbytero indicado por elle!*

E' até onde póde chegar a audacia e o desatino!

De fórma que, por mais exemplar e respeitavel que fosse o ecclesiastico que o padre Xavier Alvares indicasse ao governador geral para o substituir no logar de capellão da cadeia, visto estar suspenso de todas as ordens—pelo simples facto de ser por elle indicado ficava indigno de exercer esse cargo e devia ser rejeitado!

Digam-nos se já viram um desproposito e atrevimento semelhante!

Mas o fim é manifesto. O que se pretende é introduzir em todos os cargos ecclesiasticos na India, não os sacerdotes exemplares; mas os instrumentos do ultramontanismo e da propaganda!

E' para isso que o actual arcebispo de Goa foi mandado para a India!

Elle tem o cuidado de declarar ao governador geral, que está prompto a indicar para o cargo de capellão da cadeia individuo idoneo. Essa idoneidade sabe-se bem qual ella é!

Recebemos tambem da India a *Gazeta de Bardez* do dia 10 de Julho.

De um extenso artigo, com o titulo — *O sr. Antonio Sebastião Valente, arcebispo de Goa, primaz do Oriente* — transcrevemos a parte que diz respeito á illegal e arbitraria *prohibição* do periodico a *Cruz*.

«5.º Resta-nos agora de fallar do quinto acto censurado do sr. arcebispo, que tem feito levantar um brado geral ao céu, pedindo prompta justiça. Esse quinto acto é a despotica pastoral de 26 de Junho, que vae abaixo copiada, prohibindo a publicação do jornal *A Cruz*.

Que! É o sr. arcebispo que é o competente para prohibir a publicação dos jornaes?! Pensa talvez sua ex.ª que está na antiga Turquia despotica ou nas terras barbarescas da Africa?!!... Aqui temos a Carta Constitucional, que no § 3.º do seu art.º 145 garante a todos a liberdade de publicar os seus pensamentos pela imprensa. Aqui temos tribunaes a quem compete cohibir os abusos da imprensa nos casos e pela forma que a lei determina; e prohibir o sr. arcebispo a publicação da *Cruz* não é abusar da sua auctoridade e apropriar-se das attribuições do poder secular?

É verdade que o redactor da *Cruz* tem commettido alguns erros, entre os quaes um foi suscitar n'este paiz, catholico até aos tutanos, uma escandalosa questão sobre a maçonaria, e o outro publicar artigos contra o centenario do grande marquez de Pombal, a quem a India portugueza deve favores; e comtudo isso não se póde duvidar que tem elle prestado grandes serviços ao paiz e ao real padroado portuguez na India, em varias questões de seus palpitantes interesses.

O redactor da *Cruz* foi um acerrimo defensor dos verdadeiros e justos interesses dos povos d'este estado na governação do sr. Caetano Alexandre d'Almeida e Albuquerque. O redactor da *Cruz* tem sido o mais desassombrado accusador das cabalas dos jesuitas. O redactor da *Cruz* é um dos caracteres mais nobres e independentes do paiz. Póde pois o sr. arcebispo primaz publicar quantas pastoraes, editaes e circulares que poder redigir, que nunca poderá com isso alhear as sympathias que o redactor da *Cruz* tem merecido ao publico.

O sr. padre Antonio Francisco Xavier Alvares nada perdeu em consequencia da pastoral do sr. doutor Valente: pelo contrario ganhou muito, e muito. Todos o consideram hoje como martyr do seu patriotismo, da sua independencia e dos seus principios firmes e inabalaveis. Todos o consideram como um dos melhores e dos mais nobres jornalistas d'este paiz. Se em alguns assumptos a sua linguagem foi mais forte, não o tem sido menos a dos jornaes religiosos de Portugal, cuja publicação todavia ninguem se attreveu ainda a prohibir.»

Dissemos em o numero passado que o ultramontanismo estabelecera o seu quartel general nos estados da India portugueza.

Os factos já alli praticados e os que tudo indica que se hão de seguir vão mostrando se é ou não verdadeira a nossa affirmativa.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PROGRESSO RETROGRADO

Consta-nos que nada se tem resolvido relativamente ás representações da camara municipal de Montemór-o-Velho e das freguezias proximas do campo do Mondego até Coimbra, para que o serviço do correio seja feito em diligencias, como o foi até 31 de Julho ultimo.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXXXVII

D. MARIA II E D. MIGUEL

Negocios do reino

Para o vice-reitor da Universidade

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, manda, em nome do mesmo augusto senhor, que v. s.ª lhe remetta quanto antes pelo expediente d'esta secretaria, uma relação circumstanciada de todos os empregados da Universidade, e suas diversas repartições, que desde o dia 22 de Maio passado abandonaram seus logares, com as observações que lhe parecerem necessarias. Deus guarde a v. s.ª Porto 3 de Junho de 1828. — *Manoel Antonio Vellez Caldeira Castello Branco.*

Para a directoria geral dos estudos

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, manda, em nome do mesmo augusto senhor, que a junta da directoria geral dos estudos envie a esta secretaria dos negocios do reino, todos os papeis, que costumava remetter á mesma secretaria para serem inseridos na *Gazeta de Lisboa*.—Deus guarde a v. s.^{as} Porto 3 de Junho de 1828.—*Manoel Antonio Vellez Caldeira Castello Branco.*

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, sendo-lhe presente o patriotico offerecimento, que v. s.ª lhe faz da sua parelha para serviço da artilheria, me encarrega de lhe significar, nos termos mais expressivos, o apreço, que faz de tão nobre, honrado e fiel procedimento, e em nome do mesmo augusto senhor lhe manda agradecer. Deus guarde a v. s.ª Porto 3 de Junho de 1828.—*Manoel Antonio Vellez Caldeira Castello Branco.* — Sr. *Custodio Teixeira Pinto Basto.*

Para o vice-conservador da Universidade

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, a quem fiz presente o officio de v. s.ª do primeiro do corrente, sobre a necessidade de prover á subsistencia dos alumnos, e pensionarios da real casa pia, e intendencia da policia, na Universidade de Coimbra, manda, em nome do mesmo augusto senhor, que v. s.ª remetta á commissão administrativa do thesouro publico uma relação de todos os alumnos, e pensionarios da dita casa pia e intendencia, com declaração das mesadas, que venciam, e repartições e ordens por que eram pagas, a fim de que pela mesma commissão, (a quem se expedem as ordens competentes), v. s.ª receba o dinheiro preciso para os soccorrer: mas esta graça não poderá aproveitar senão áquelles, que forem decididamente affectos á legitima auctoridade d'el-rei, o sr. D. Pedro IV, e que para a defender se alistarem no corpo academico, e ahi servirem effectivamente; recommendando, e confiando do illustrado patriotismo de v. s.ª, que a generosidade da junta não recairá por caso algum sobre pessoas, que não sejam verdadeiramente fieis ao seu legitimo rei, o sr. D. Pedro IV, e á Carta Constitucional da monarchia. Deus guarde a v. s.ª Porto, em 3 de Junho de 1828. — *Manoel Antonio Vellez Caldeira Castello Branco.*

Negocios da guerra

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, ha por bem, em nome do mesmo augusto senhor, demittir do real serviço o capitão mór de Montemór-o-Velho, *João Maria Mendes Pinheiro*. As estações competentes a quem o conhecimento d'esta pertencer, o tenham assim entendido. Porto 30 de Maio de 1828. (*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

Outra identica, na mesma data, de demissão de capitão mór de Tarouca, a *Antonio Filippe de Gouveia Castello Branco.*

Outra identica, em data de 3 de Junho, de demissão de capitão mór da Villa da Feira, a *João de Castro da Rocha Tavares Corte Real.*

Outra identica, na mesma data, de demissão de sargento mór das mesmas ordenanças da Villa da Feira, a *Francisco Joaquim de Castro.*

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendendo ao prestimo e patriotismo, e mais qualidades que concorrem em *Francisco de Carvalho*, ha por bem, em nome do mesmo augusto senhor, nomeal-o capitão mór interinamente da capitania mór de Montemór-o-Velho. As estações competentes a quem o conhecimento d'esta pertencer o tenham assim entendido. Porto 30 de Maio de 1828. (*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

Outra identica, na mesma data, de nomeação de capitão mór interino de Tarouca a *Luiz de Sousa Machado.*

Outra identica, em data de 3 de Junho, de nomeação de capitão mór da Feira interino, a *Bernardo Francisco Pinheiro*, capitão do districto.

Outra identica, na mesma data, de nomeação de sargento mór das mesmas ordenanças, a *João Teixeira Guimarães*, capitão de milicias reformado.

Segundo nos informam da Carapinheira a differença entre o serviço antigo pela diligencia e o actual pelo caminho de ferro é a seguinte.

Sendo por diligencia, se qualquer individuo de Lisboa mandar uma carta n'uma segunda feira de tarde, é ella recebida na Carapinheira na terça feira, ás 7 horas e meia da manhã; podendo responder no mesmo dia pelo carro do correio para Coimbra ás 5 horas da tarde, estando a resposta em Lisboa na quarta feira da manhã, e gastando por isso apenas 2 noutes e 1 dia.

Agora pelo caminho deferro e por Montemór-o-Velho, escreve-se de Lisboa em uma segunda feira, e recebe-se a carta na Carapinheira na terça feira, á 1 hora da tarde. A resposta só póde ir para Montemór-o-Velho na quarta feira, ás 9 horas da manhã (quando ella já devia estar em Lisboa), e só na quinta feira de manhã chega á capital; gastando assim 3 noutes e 2 dias; isto é, 24 horas a mais do que quando o serviço era feito pela diligencia!

Mas ainda ha cousa melhor.

Escrevia-se em qualquer dia pela diligencia da Figueira para a Carapinheira, recebendo-se a carta no mesmo dia da remessa, ás 5 horas da tarde. Respondia-se e chegava á Figueira a carta no dia immediato, ás 9 e meia da manhã, só com a demora de uma noute.

Presentemente envia-se uma carta da Figueira, por exemplo na segunda feira, e só na terça, pela 1 hora da tarde se recebe na Carapinheira. Responde-se a ella; mas só vae a resposta para Montemór-o-Velho na quarta feira, pelas 9 horas da manhã, chegando á Figueira á noute, em que já se não entrega, o que só se póde fazer na quinta feira; gastando-se assim 3 noutes e 2 dias entre tão pequena distancia como é da Figueira á Carapinheira!

Factos identicos se dão em todas as outras povoações proximas do campo do Mondego.

E' este o progresso de caranguejo que tiveram essas povoações com o transporte da correspondencia pelo novo caminho de ferro!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

SAUDE PUBLICA

Consta-nos que os povos das visinhanças de Valle Travesso, freguezia de Vil de Mattos, e outros d'este concelho, onde mais nociva se tornava a sementeira do arroz, que n'este anno alli se não cultivou, estão satisfeitissimos.

Em quanto até agora eram victimas de febres intermittentes e remittentes, que dizimavam as povoações, vendo-se muitas casas inteiramente fechadas, no corrente anno quasi que de todo desappareceram aquellas molestias; e o que eram pantanos artificiaes voltaram a ser magnificos terrenos, aonde estão vegetando excellentes searas de milho e feijão.

São os factos que vem comprovar as vantagens da extincção dos arrozaes, contra que tanto se tem opposto os interessados, que preferem o seu lucro pecuniario a que os povos gozem de boa saude.

Honra seja ao sr. administrador do concelho de Coimbra, a quem muito se deve este resultado.

Ponham aqui os olhos os povos dos outros concelhos d'este districto, onde os decretos não foram cumpridos.

E vejam as auctoridades recalcitrantes qual é a sua responsabilidade!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FAMILIAR DO SANTO OFFICIO

Ao obsequio de um nosso amigo devemos o possuir mais uma carta original de familiar de *Santo Officio da Inquisição da cidade de Coimbra.*

E', na fórma do costume, em pergaminho, e datada de 22 de Dezembro de 1676. Por ella nomeia o conselho geral do Santo Officio de Lisboa, familiar da referida inquisição, a João Baptista, do logar de Villela, (actual concelho de Coimbra), casado com Catharina da Costa.

A carta é assignada por Manoel de Magalhães de Menezes, Manoel Pimentel de Sousa, Manoel de Moura Manoel e Fr. Valerio de S. Raymundo.

Na parte externa da carta está escripta a seguinte nota:

«Este familiar João Baptista e sua mulher Catharina da Costa, foram paes do dr. Manoel Velho Marmelleiro, morador no mesmo logar de Villela, o qual casou com D. Bernarda Theresa de Moraes, da villa de Eiras, e d'elles nasceu D. Josepha Theresa de Moraes Ferraz, que casou com o desembargador Lucas de Seabra da Silva, lente de Instituta da Universidade de Coimbra, que foi collegial do collegio de S. Pedro, lente de Vespera e desembargador dos aggravos.»

Ampliaremos esta nota dizendo que do referido Lucas de Seabra da Silva, que nasceu em Lobão, antigo concelho de Besteiros, comarca de Vizeu, em 6 de Outubro de 1694 e falleceu em Lisboa em Dezembro de 1756, e de sua mulher D. Josepha Theresa de Moraes Ferraz, nascida em 5 de Junho de 1707 e fallecida em Coimbra em 5 de Junho de 1750, nasceu em Villela, no dia 31 de Outubro de 1732, o celebre José de Seabra da Silva, que veiu a ser no reinado de el-rei D. José, procurador da corôa, chanceller da casa da supplicação, guarda-mór da torre do Tombo, fiscal da real fazenda da rainha D. Maria Anna, desembargador do paço, e em 6 de Junho de 1771 ministro e secretario de estado; sendo demittido d'este logar em 17 de Janeiro de 1774, e deportado, primeiro para Valle de Besteiros, em seguida para S. João da Foz, e ultimamente degredado para Angola, onde esteve até 1778.

Voltando ao reino já no reinado de D. Maria I foi nomeado presidente da junta do codigo, e em 15 de Dezembro de 1788 ministro e secretario de estado dos negocios do reino, cargo de que foi demittido em 5 de Agosto de 1799; vindo a fallecer em 12 de Março de 1813.

Foi portanto José de Seabra da Silva bisneto, pelo lado materno, do referido João Baptista, de Villela, de quem temos a carta original de familiar do Santo Officio a que acima alludimos.

E como Manoel Maria Coutinho de Seabra, primeiro visconde da Bahia, foi filho de José de Seabra da Silva e de sua mulher D. Anna Felicia Coutinho; segue-se que os actuaes representantes da casa da Bahia são descendentes do mencionado João Baptista, de Villela.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AINDA O PIRÃO
E O
ASSASSINATO DE ANTONIO LEITE

O nosso amigo o sr. padre Ignacio Mendes da Silva, digno parocho da freguezia da Bobadella, concelho de Oliveira do Hospital, dirigiu-nos a carta que abaixo publicamos.

Precisamos, porém, fazer primeiro dois reparos a essa carta, no que respeita ás referencias que o nosso amigo faz ao *Conimbricense* de 11 de Julho ultimo.

Quem começar a ler a carta do sr. padre Mendes da Silva, e vir as rectificações ácerca da imagem de Nossa Senhora da Piedade, que existia no collegio de S. Jeronymo, d'esta cidade, ha de julgar que o artigo inserto no *Conimbricense*, em que se fallava no destino que tivera essa imagem, era nosso, e que é a nós que se dirigem as alludidas rectificações; quando o que lá se vê é um artigo da *Nação*, que transcrevemos na polemica que tivemos com esse periodico. E comtudo o sr. padre Mendes da Silva dirige-se a nós como se fossemos o auctor do artigo da *Nação!*

Agora directamente comnosco é a rectificação que o mesmo nosso amigo pretende fazer, ao que dissemos em o referido numero do *Conimbricense*, em quanto ao assassinato de Antonio Leite, no largo da Feira, d'esta cidade, em 30 de Maio de 1835; dizendo que não era n'esse largo que elle fôra assassinado, mas em um botequim que havia no mesmo largo.

No *Conimbricense* de 11 de Julho não tratavamos de narrar as circumstancias d'esse e outros assassinatos, praticados em Coimbra; mas limitámo-nos a simplesmente nos referir á descripção que d'elles já haviamos feito n'este jornal, condemnando-os severamente; respondendo assim ás insinuações do articulista da *Nação*, que nos pretendia accusar de falta de imparcialidade.

Porém, para que o sr. padre Mendes da Silva veja que nos não vem dar novidade alguma em nos dizer que o assassinato de Antonio Leite não foi propriamente no largo da Feira, mas em um botequim que havia no mesmo largo, em seguida vamos reproduzir a noticia que d'esse assassinato haviamos publicado em o n.º 2470 do *Conimbricense* de 28 de Março de 1871, n'um artigo com o titulo — *Assassinatos por motivos politicos.*

Ahi verá o nosso amigo que fomos ainda mais minuciosos e circumstanciados com respeito a esse crime, do que são as informações que nos dá agora na sua carta.

«Tendo publicado as referidas narrações dos acontecimentos, que tiveram logar em Coimbra, de 3 para 4 de Junho de 1823; vem a proposito, em virtude de dois nomes alli mencionados, dar conta de alguns dos grandes crimes politicos que se praticaram n'esta cidade, ou suas proximidades, uns no tempo do governo de D. Miguel, e outros já no governo liberal.

Inverteremos a ordem chronologica, principiando por estes ultimos, para seguirmos a ordem dos documentos que publicamos.

O já alludido Antonio Leite, que em 1823 era primeiro sargento de granadeiros das milicias de Coimbra; quando o general Silveira (conde de Amarante e marquez de Chaves) se revoltou em 22 de Setembro de 1826, em Traz os Montes, contra o governo constitucional, foi unir-se aos revoltosos, e com elles emigrou para Hespanha.

Depois que D. Miguel chegou a Lisboa em 22 de Fevereiro de 1828, e que voltaram aquelles emigrados para Portugal, veiu tambem para Coimbra o sargento Antonio Leite.

Procedendo-se aqui, em seguida, á reorganisação do regimento de milicias d'esta cidade, foi Antonio Leite nomeado capitão da 1.ª companhia; e em Novembro de 1831 foi com o seu regimento de guarnição para Peniche.

Depois de estar alli algum tempo, deixou o regimento de milicias, e veiu fazer serviço como major no batalhão de voluntarios realistas de Penella, de que era commandante o sr. Ayres Guedes Coutinho Garrido.

Seguiu Antonio Leite a causa de D. Miguel até ao fim da campanha em Maio de 1834; e como os seus sentimentos partidarios eram muito pronunciados, esteve ausente de Coimbra perto de um anno.

Em 1835, porém, voltou para esta cidade, e residia occultamente na sua habitação, que era uma das casas que ficam por baixo do então Collegio das Artes, com frente para o largo da Feira.

De noute, para alliviar os seus padecimentos, costumava ir disfarçadamente dar alguns passeios ao largo do Museu, por ser um sitio deshabitado.

Sabendo isso alguns individuos, foram alli procural-o, em a noute de sabbado, 30 de Maio, e tendo-o agarrado, trouxeram-no para o largo da Feira, para um botequim que alli havia, no sitio aonde agora está a botica do sr. José Pereira da Cunha Sotto Maior. Verificando que era quem procuravam, alli o apunhalaram covarde e infamemente.

O cadaver do desgraçado Antonio Leite permaneceu á porta do botequim toda a noute; e escusado será dizer que os criminosos, na forma do louvavel costume d'aquella epocha, ficaram impunes.

Os assassinos foram o estudante do 3.º anno de Leis, Miguel Luiz Henriques de Aguiar, mais conhecido por *Miguel Sardinha;* o encadernador Manoel Northon de Sá, ambos já fallecidos, e um outro individuo, que ainda ahi vive. Este ultimo foi o que o arrastou de dentro do botequim para fóra da porta, a fim de ahi o matarem.

Este assassinato é tanto mais digno de ser stygmatisado, quanto Antonio Leite, sendo decidido partidario de D. Miguel, não tinha commettido excessos, que podessem attenuar semelhante crime.»

Já vê o sr. padre Mendes da Silva que sabiamos bem como o assassinato de Antonio Leite fôra praticado.

No mencionado artigo do *Conimbricense* de 28 de Março de 1871 descreviamos tambem o assassinato de Raymundo Gomes da Silva, mais conhecido pelo nome de *Raymundo da Theodora*, na Volta das Calçadas, no dia seguinte, 31 de Maio de 1835; assim como os crimes praticados em Coimbra no dia 30 de Março do mesmo anno, depois de chegar a noticia da morte do principe D. Augusto; terminando com a narração do assassinato em Alcarraques de João dos Santos e graves ferimentos em Luiz Joaquim da Cunha, ambos liberaes, durante o governo de D. Miguel, no dia 18 de Junho de 1832.

Tanto os crimes commettidos no governo liberal, como no miguelista, eram por nós condemnados sem contemplações algumas. E sabendo isto vinha o articulista da *Nação* accusar-nos de falta de imparcialidade!

Era esta a sua boa fé!

Depois d'estas explicações publicamos em seguida a carta do nosso amigo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. Joaquim Martins de Carvalho. — No artigo — o *Pirão* — inserto no *Conimbricense*, n.º 3643, de 11 de Julho preterito, de que v. é eximio redactor, attribue-se áquelle homem o facto de que alimentou por muito tempo o fogo da sua cozinha, com os retabulos e imagens do templo do collegio de S. Jeronymo, e que uma d'essas imagens, a da Nossa Senhora da Piedade, ainda poude ser resgatada do fogo por uma carrada de lenha, que por ella offereceu um *piedoso* cavão de Tobim.

Como amante da verdade e da justiça, vou mostrar como este ultimo facto é menos verdadeiro. Em 1835, por occasião que estive em Coimbra a habilitar-me para receber a sagrada ordem de presbytero, nas temporas que tiveram logar no mez de Setembro d'este anno, pedi ao vigario capitular, que era o Moniz, guisamentos para a egreja da minha freguezia, ao que elle accedeu da melhor vontade, louvando até o meu zelo.

Dias depois fui ao collegio de S. Jeronymo, e indo ao côro deparei com a imagem da Nossa Senhora da Piedade, que se representava com a imagem do seu amado filho morto, nos braços, e que estava collocada no altar collateral da parte da epistola, em um nicho da parte do evangelho, cuja imagem era de pedra.

Na mesma occasião vi alli tambem, para a parte do evangelho, um altar no corpo da egreja, mettido na parede, no qual se achavam collocadas, cada uma em seu nicho, as imagens de Nossa Senhora e S. José, de joelhos adorando seu amado filho recemnascido: tinha a Nossa Senhora uma corôa de latão, grande, e S. José um resplendor do mesmo metal, e o menino estava deitado n'um berço dourado.

Tendo em consideração a boa vontade com que o prelado me tinha dado os guisamentos para a egreja, fui ao paço pedir-lhe tambem para a egreja da minha freguezia, todas as imagens referidas, que da melhor boa vontade me foram dadas, observando-me o prelado por essa occasião que eu devia apresentar um documento qualquer para me poderem ser entregues as imagens, e que d'esta entrega devia passar recibo, como effectivamente passei.

Fui pois, mandar tirar do altar aquellas imagens, e fiz conduzil-as para a dita minha freguezia, da Bobadella, menos a imagem da Nossa Senhora da Piedade, que por ser de pedra, como já disse, se tornava difficil transportal-a.

Aquellas outras imagens ainda hoje aqui existem, e se acham ao culto dos fieis christãos d'esta terra. Isto teve logar no mez de Setembro do citado anno.

Como é, pois, que se diz que o Pirão queria condemnar tambem ao fogo da sua cozinha a imagem da Nossa Senhora da Piedade, se a isso não obstasse um *piedoso* cavão do Tobim, quando é certo, como deixo expendido exuberantemente, que esta imagem era de pedra? É, por consequencia, inverosimil que o Pirão quizesse queimar esta imagem.

No mesmo artigo, e quando falla de assassinatos, diz-se que Antonio Leite foi assassinado na noite de 30 de Maio de 1835, no largo da Feira. Peço venia a v. para lhe declarar que sobre este ponto não está bem informado, porquanto o assassinato deu-se, é verdade, mas teve logar n'um botequim que havia na parte esquerda d'aquelle largo, e do qual eram botequineiras duas irmãs, que eram constitucionaes: e pelos factos que vou narrar, que são verdadeiros, porque fui testemunha ocular d'elles, provo esta minha asserção.

Antonio Leite estava alapado em Coimbra, por motivos politicos, que Coimbra não ignora, e que datavam de Maio de 1823, na queda da constituição.

Na noite do referido dia 30 de Maio de 1835, andando a passear este Leite no largo do Museu, passava alli um individuo e este vendo casualmente que um homem passeava lentamente, fez-lhe impressão esta forma de passear, e tentando aproximar-se do que passeava para conhecel-o viu que elle se achava tremulo. O individuo que passava vinha inerme, e por isso foi ao Rego d'Agua munir-se d'um punhal, que voltando já com elle tornou a aproximar-se do mesmo Leite, e lhe perguntou, tendo-o agarrado por o collar, quem era? nada lhe foi respondido.

Em acto continuo o mesmo individuo levou, ainda agarrado, o Antonio Leite para o botequim, e quando chegaram ao mostrador, aquelle individuo conhecendo quem levava agarrado lhe disse—«O meu amigo Leite?» e sem mais consideração vibrou-lhe o punhal nas costas, que o fez logo cair por terra.

As botequineiras começaram logo a lamentar este acontecimento, declarando em vós alta quem foi o homicida, protestando-lhe que não mais lhe dariam accesso em sua casa.

Na manhã do dia seguinte a este facto, fui eu ao botequim, e vi que tinham lavado o sangue, que parecia tinha sido derramado tanto dentro como fóra do botequim.

O assassinado Leite foi depositado n'uma loja do Collegio das Artes, onde eu o vi, e disseram-me que o haviam apalpado ha pouco, encontrando-lhe uma gazua, uma pouca de guita e um lenço.

Aqui tem, pois, v. a fiel narração dos factos taes quaes se passaram, e que por serem verdadeiros desejarei que elles mereçam a attenção de serem publicados no seu mui esclarecido jornal, com o que lhe fica muito grato o que tem a honra de se subscrever

De v. att.º ven.º crd.º e obrg.º

Bobadella, 23 de Agosto de 1882.

Ignacio Mendes da Silva.

COMMUNICADO

Sr. redactor.—No *Conimbricense*, n.º 3651, de 8 do corrente, vem um communicado datado de Goes, e assignado pelo sr. Joaquim Paulo da Silva Poiares, no qual pretende exaltar as virtudes de seu irmão o sr. padre Alberto Ferreira Paulo da Silva, que foi parocho encommendado na freguezia de S. Martinho da Cortiça; publicando ao mesmo tempo dois attestados em favor do dito seu irmão.

Seria o procedimento do sr. Joaquim Paulo, ou antes a espertesa do sr. padre Alberto muito louvavel, se não fosse sabido por todos o fim que elle teve em vista quando pediu a publicação dos taes attestados, de que só deveria fazer uso para obter qualquer beneficio.

Mas todos sabem que se fez aquella publicação para attenuar o mau effeito que tem produzido no publico um facto *criminoso*, cujo processo pende no juizo de direito d'Arganil, conta o sr. padre Alberto Ferreira Paulo da Silva.

Depois que certo doutor (!) que ha poucos annos saiu d'Arganil, em cujas ruas foi apupado, teve quem lhe attestasse sobre o seu *bom comportamento:*

Depois que o maior scelerado que tem apparecido na Beira, proximo ao seu julgamento em Taboa, alcançou d'uma boa parte das auctoridades ecclesiasticas, administrativas, judiciaes, empregados publicos, e d'alguns particulares de maior nomeada da nossa provincia attestados de *bom comportamento moral, civil e religioso:*

Depois que um secretario d'estado se atreveu a referendar uma portaria de louvor ao dito scelerado por occasião d'um assassinato na Beira, que importancia podem ter semelhantes attestados, e de mais a mais *graciosos?!*

Um attestado d'aquella ordem, sr. redactor, não se nega hoje ao mais humilde cidadão!

Ora como a imprudencia do sr. padre Alberto o levou a fazer publico este meio de defeza, para ver se quebranta o animo das dignas auctoridades d'esta comarca, póde ir arranjando mais attestados, que em breve lhe serão precisos, para minorar a impressão desagradavel que de certo ha de produzir o apparecimento d'outros processos d'egual natureza, e de não inferior quilate.

Até outro dia sr. Joaquim Paulo e padre Alberto. Os abusos que s. s.ª praticou como parocho encommendado, vão ser apreciados pelos tribunaes e pelo publico, e hão de acompanhal-o até ao mais elevado cargo a que por acaso possa subir. Creia que não perderá com a demora.

Freguezia de S. Martinho da Cortiça, 22 de Agosto de 1882.

* * *

NOTICIARIO

O phylloxera. — A camara municipal d'esta cidade acaba de representar ao governo, pedindo que se estabeleça quanto antes em Coimbra um posto para o tratamento do phylloxera, que tem invadido este concelho.

Consta-nos que a camara municipal se queixa amargamente de que fosse baldada a representação que dirigira ao governo ha dois annos, requerendo promptas providencias contra o fóco philloxerico existente na cerca de S. Bento, pertencente á Universidade; e o qual podendo ser extincto com grande vantagem para os vinhedos d'esta região, se deixou continuar, para termos de lamentar hoje a invasão de todas as vinhas d'este concelho e talvez já dos limitrophes.

Tremenda responsabilidade pesa sobre todas as pessoas, que deram causa á destruição de que estão ameaçadas as vinhas d'este districto; assim como ao governo que tolerou, sem dar as mais energicas providencias, um tal fóco de infecção na cerca a cargo do primeiro estabelecimento scientifico do paiz!

Baptisado.—No sabbado foi baptisada uma filha do nosso amigo o sr. Joaquim Albano Corte Real, digno delegado do thesouro n'este districto, e foram padrinhos o sr. conselheiro José Antonio Gomes Lages, par do reino e director geral da thesouraria do ministerio da fazenda, e a exm.ª sr.ª D. Julia Correia de Freitas Corte Real de Lócio Seilbtz, irmã do sr. Corte Real. Representou o padrinho o sr. dr. Raymundo da Silva Motta, lente cathedratico da faculdade de Medicina e reitor do lyceu, e a madrinha a exm.ª sr.ª D. Rosa Augusta Vieira Barbosa, cunhada do nosso amigo. A neophyta foi posto o nome de Julia.

A cerimonia religiosa assistiram entre outros cavalheiros os srs. conselheiros Fernando de Mello, lente cathedratico de Medicina, Francisco de Castro Freire, vice-reitor da Universidade, commendador Luiz Albano, lente de prima da faculdade de Mathematica, dr. Manoel d'Azevedo Araujo Gama, lente da faculdade de Theologia, bacharel José Maria Coutinho, commendadores Luiz Monteiro Soares d'Albergaria e Anthero d'Almeida Araujo Pinto, dr. Raymundo Gama, bacharel Sousa Horta, delegado do procurador regio, Lacerda, capitão de artilheria, Manoel José Raio, João Carvalho Braga, bachareis Antonio de Magalhães Mexia Bulhões, Tito Castello Branco e Antonio José d'Oliveira. O sequito para a egreja foi em 11 trens.

O sr. Casemiro, digno empregado da repartição de fazenda, obsequiou o sr. Corte Real mandando cantar o Credo, no acto do baptismo, acompanhado a instrumental; e outra pessoa amiga mandou á noite tocar uma musica á porta da sua residencia, na occasião em que o sr. Corte Real recebia as familias das suas relações, que são muitas.

Doença.—Tem estado doente o nosso antigo amigo o sr. José Antonio Ferreira Manso, proprietario d'esta cidade, em consequencia de uma queda que deu ao subir da sua escada, produzida por uma vertigem.

Muito estimaremos o breve restabelecimento do nosso bom amigo.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Antonio, filho de Antonio Emygdio Alves e Augusta Carolina, de Coimbra, de 10 mezes, fallecido no dia 19 de Agosto.

Antonio Antunes Lourenço, filho de Felicio Antunes e Maria Jorge, da Povoa de Pinheiro, de 46 annos, fallecido em 21.

Maria do Ceu, filha de Diogo Nunes e Maria da Conceição, de Coimbra, de 25 mezes, fallecida em 21.

José Augusto Tavares, filho de Manoel Tavares e Maria Joaquina, de Oliveirinha, de 24 annos, fallecido em 21.

Virginia, filha de Marianna da Conceição e pae incognito, de Coimbra, de 3 annos, fallecida em 24.

Libania Candida da Silva Pereira, filha de José Maria da Silva Pereira e Angelica Benedicta, de Coimbra, de 50 annos, fallecida em 25.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:966.

Promoção.—O sr. Dr. Augusto Filippe Simões foi promovido a lente cathedratico da faculdade de Medicina, pela jubilação do decano da mesma faculdade o sr. Dr. Antonio Gonçalves da Silva e Cunha.

Apresentações.—O presbytero Antonio Ferreira da Gama foi apresentado na egreja parochial de S. Sebastião de Alfarellos, no concelho de Soure, diocese de Coimbra.

O presbytero José Casaleiro Pratas, bacharel formado em Theologia, e parocho collado na egreja de Santa Eulalia de Ferreira a Nova, diocese de Coimbra, foi apresentado na egreja parochial de Nossa Senhora do Ó de Paião, no concelho da Figueira da Foz, da mesma diocese.

O presbytero Antonio Augusto da Silva Nobreza foi apresentado na egreja parochial de S. Martinho de Tavarede, no concelho da Figueira da Foz, da mesma diocese.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

—«*Almanach do horticultor para 1883.*»

«Lisboa—David Corazzi, editor, rua da Atalaya, 40 a 52—1882.»

—«*Bibliotheca do povo e das escolas—Tactica e armas de guerra, com 15 gravuras—Numero 37.*

«Lisboa—David Corazzi, editor—empreza Horas Romanticas, rua da Atalaya, 40 a 52—1882.»

Novo periodico.—Recebemos o primeiro numero da *Republica Portugueza*. Desejamos ao collega todas as prosperidades.

Epidemia.—*Hong-Kong, 24.* — Nas Filippinas têem fallecido victimas do cholera 4:000 indios e 6 europeus. Os ultimos despachos dizem que a epidemia vae diminuindo.

A questão do Egypto.—*Madrid, 26.* — O governo resolveu seguir a conducta das outras nações, a fim de que a Inglaterra deixe livre a navegação do canal de Suez.

Londres, 26.—Sir Garnet Wolseley avançou hontem de manhã para Mahutta, com 1:500 homens, e combateu todo o dia. Os arabistas fugiram, depois de perder muita gente. Os inglezes avançaram até Macamah, tomando cinco peças Krupp, e recebendo provisões. Sir Garnet avançará hoje até Kassini, caso não encontre resistencia em Zagazig.

O *Times* diz que a Turquia pediu a mediação das potencias. Estas não responderam, o que no intender do *Times* significa uma recusa delicada.

ANNUNCIOS

1 JOÃO JOAQUIM LOPES, ferrador, morador na rua das Fangas, faz publico que tem em seu poder uma pulseira de ouro, que foi achada n'esta cidade, na vespera da festa do Santissimo de S. Bartholomeu, a qual entregará a seu dono, no prazo de 30 dias, pagando o importe d'este annuncio.

BOM NEGOCIO

2 VENDE-SE ou arrenda-se em Luso, nos melhores sitios, uma grande morada de casas, propria para hotel e café, e com cavalhariça, adega, poço e quintal.

Tambem se vende um bilhar novo á franceza, com todos os necessarios; e 3 apparelhos de photographia, sendo um de 1/4 de placa, outro de 1/2 de placa e outro de 3 pollegadas, para vistas e retratos, com armação universal de Hermagis, sendo do melhor que póde haver n'este genero.

Quem pretender queira dirigir-se a Mr. Moré—Luso.

Venda de propriedade

3 PELAS 12 horas do dia 3 do proximo mez de Setembro do corrente anno, na casa da residencia do reverendo padre José Rodrigues Cravo Branco, dignissimo parocho da freguezia de Santo Varão, muito perto da estação do caminho de ferro de Formoselha—se venderá, para pagamento de divida hypothecaria, em praça particular, se o preço convier, a terça parte da bem conhecida quinta da Vieira, pertencente a Abilio Augusto Ferreira Conceiro Peixoto, por herança de seu pae Henrique Ferreira Conceiro. É sita esta propriedade nos montes da freguezia da Anobra, concelho de Condeixa.

Consta este predio de bom assentamento de lavrador, eira de cal, curraes de gado e casa decente de habitação, mattas de carvalho e sobro, abundantes em lenhas e mattos, com a grande acquisição de rasoavel rendimento em cortiça d'embarque para o estrangeiro.

Tem mais terras altas e baixas de semeadura com oliveiras e mais arvores de fructo, abundantes em aguas de rega e terreno forte de paul, fertilissimo e de facil melhoramento para se agricultar.

O referido predio é livre de foro, e poderá ser visitado por quem o pretender, a toda e qualquer hora do dia.

Quinta da Vieira, 3 d'Agosto de 1882.

EDITAL

4 A COMMISSÃO EXECUTIVA delegada da junta geral do districto de Coimbra, faz publico, que não tendo sido approvada a arrematação effectuada na administração do concelho de Penella no dia 31 de Julho ultimo, da tarifa abaixo designada, relativa ao lanço da estrada districtal n.º 60, comprehendido entre o Olival das Rosas, e a estrada real n.º 51, é aberta nova praça, que terá logar no dia 18 do proximo mez de Setembro, para a arrematação da mesma tarefa.

Os concorrentes farão as suas propostas em carta fechada, dirigida ao presidente da commissão, e acompanhada dos documentos ao diante mencionados.

As cartas de proposta serão abertas no referido dia 18 do proximo mez de Setembro, pela 1 hora da tarde, podendo os concorrentes assistir a este acto.

3.ª TAREFA

Fornecimento de materiaes para a ponte

Cantaria apparelhada em faces planas e curvas	26m3,99
Pedra para alvenaria	448m3,88
Cal viva	38m3,00
Areia	148m3,00
Madeira em estacas	42m3,70
» em grades	8m3,33
» em simples	48m3,88
Base da licitação	1:800$000
Deposito provisorio	45$000

CONDIÇÕES PARA A ARREMATAÇÃO

1.ª—As cartas de proposta deverão conter por extenso e em algarismos a declaração do preço pelo qual o arrematante se obriga a executar a tarefa, designando-a com o nome e numero que tem n'este annuncio.

2.ª—As cartas serão datadas e assignadas pelo proponente com declaração da sua profissão e morada. Além d'isto deverão conter os documentos por onde se mostre que o signatario está no caso de dar cumprimento á tarefa e que effectuou o deposito provisorio no cofre do districto ou na administração do concelho da sua residencia.

3.ª—Depois da licitação o deposito provisorio a que se refere a condição precedente será restituido aos licitantes cujas propostas não forem acceites; devendo dar entrada na caixa geral dos depositos o da proposta que fôr julgada mais vantajosa, o qual será posto á ordem da commissão districtal.

4.ª—No prazo de 3 dias, a contar da notificação da adjudicação, deverá o licitante cuja proposta tiver sido acceite, completar na caixa geral dos depositos o deposito definitivo, de 5 por cento do valor da mesma proposta, levando-se-lhe em conta a importancia do deposito provisorio.

5.ª—Se o auctor da proposta approvada, não satisfizer a condição precedente, será annullada a arrematação, com perda do deposito provisorio, que ficará pertencendo ao districto.

6.ª—Se apparecerem duas ou mais propostas eguaes, e se estas forem as mais vantajosas, serão avisados os seus signatarios para virem em dia, que lhes será designado pela commissão, proceder ao desempate, por meio de licitação verbal, a qual durará 25 minutos.

7.ª—Na licitação a que se refere a condição 6.ª, só serão admittidos os licitantes do empate, e a differença dos lanços não será inferior a 1$000 réis.

As condições para a execução das tarefas, assim como quaesquer outros esclarecimentos, prestam-se todos os dias não santificados ou de feriado na repartição districtal d'obras publicas ou na secretaria do lanço em Penella, desde as 9 horas da manhã, até ás 3 da tarde.

Coimbra, 26 d'Agosto de 1882.

O presidente da commissão

João José d'Antas Souto Rodrigues.

---

5 BERNARDO JOSÉ CORDEIRO e filhos, de Taboa, vendem os foros que lhes foram legados por D. Eugenia Madeira, de Lagares, existentes na freguezia de Travanca de Lagos, preferindo os foreiros. Vendem tambem as medidas que vão vencer-se no proximo S. Miguel.

POR 500 RÉIS SEMANAES

e 10 % de menos a prompto pagamento

ADQUIREM-SE AS LEGITIMAS

ALGODÃO «SINGER»

O melhor para coser á machina.

Carro 200 jardas 30 rs.

Grande abatimento para revender

AGULHAS, OLEO E PEÇAS SOLTAS



SEDA «SINGER»

Preta, branca e de côres

Carro de 1/2 onça 200 rs.

Grande abatimento para revender

AGULHAS, OLEO E PEÇAS SOLTAS

DEPOSITO GERAL

31, Rua do Visconde da Luz 33 — Coimbra

FILIAL

Praça do Commercio — Arganil

AGENTES

José Teixeira da Cunha, rua do Visconde da Luz — Coimbra

Adriano Alves Pereira, rua das Flores, 12 — Figueira

Antonio Filippe M. Geadas — Oliveira do Hospital

Domingos Mendes Mathias — Soure

COMPANHIA DOS CAMINHOS DE FERRO PORTUGUEZES DA

BEIRA ALTA

PEQUENA VELOCIDADE

TARIFA ESPECIAL N.º 1

TARAS VAZIAS

Cascos, barris e garrafões de grez, vazios, 13 réis por tonelada e kilometro.

Odres, barricas, caixas, caixotes, canastras, cestos, saccos e outros objectos analogos, cuja applicação não possa suscitar duvidas 20 réis por tonelada e kilometro.

Minimum de percepção por expedição 100 réis por tonelada e kilometro.

OBSERVAÇÕES

1.ª—A percepção effectuar-se-ha por fracções indivisiveis de 10 kilogrammas.

2.ª—Além dos preços e minimum de percepção supra indicados, cobrar-se-hão as respectivas despezas accessorias em conformidade com a tarifa que as regula.

3.ª — São excluidos do beneficio da presente tarifa os toneis e vasilhas de grandes dimensões, além das triviaes em uso nos transportes communs.

4.ª—A Companhia reserva-se a faculdade de ampliar por mais 6 dias o prazo da entrega d'estas expedições na estação de destino.

5.ª—Estes transportes ficarão sujeitos ás condições estipuladas nas observações da tarifa geral em tudo que não sejam contrarias ás prescripções da presente.

Lisboa, 15 de Agosto de 1882.

O director da companhia,

Bartissol.

Venda de propriedades

8 VENDEM-SE varias propriedades na freguezia de Sernache, que constam do seguinte: Casas de habitação com todas as commodidades precisas para uma numerosa familia, commodos para gados, adega, casa d'alambique, etc., etc., tudo novo e bem acabado. Vinhas, terras de semeadura, olivaes, frutas, etc., etc.

Vende-se tudo em globo ou separadamente, da melhor fórma que convier ao vendedor e ao comprador.

Para dar quaesquer esclarecimentos, Manoel Antonio de Abreu, terreiro da Erva, n.º 9, Coimbra.

CELLAS

9 ARRENDA-SE uma casa boa e com quintal grande, propria para familia. Trata-se com José Correia Lemos, na rua da Calçada, n.os 13 a 23.

Quinta do Rego de Bemfins

10 VENDE-SE uma que se compõe de casa de habitação, terra de milho, pomar, boa vinha e muita agua, situada em Coselhas, confinando com a nova estrada municipal que alli conduz.

Trata-se na Couraça de Lisboa, n.º 23.

VENDA

11 O BARÃO DE FORNELLOS, tendo de continuar a residir na cidade de Coimbra, em virtude da educação de seus filhos mais novos, e tornando-se-lhe, por isso, mais difficil a administração das suas propriedades, resolve vender as que possue actualmente nos concelhos de Rezende, Mesão-Frio, Regoa, Sinfães, Baião e Villa Nova de Gaya, exceptuando as quintas de Canizes, da Assoreira, de Fornellos, que acaba de vender, no concelho de Rezende.

Póde qualquer das vendas ser combinada a pagamentos a largo prazo ou em substituição de papeis de credito, fazendo-se desde já as escripturas respectivas.

Os pretendentes podem dirigir-se ao annunciante para Coimbra, rua da Esperança, n.º 8, ou a José Ferreira d'Almeida, correio de Mesão-Frio.

ARRENDAMENTO DE CASA

12 ARRENDA-SE do proximo S. Miguel, 29 de Setembro em diante, a casa da quinta da Boa Vista, junto de Coimbra.

Compõe-se de casa nobre, com muitos commodos, cocheira e jardim.

Quem a pretender póde dirigir-se pessoalmente ou por carta a Eduardo A. de Campos Paiva, rua do Corpo de Deus, n.º 9, Coimbra.

---

13 VENDE-SE uma morada de casas sitas na rua da Calçada, em frente do Arco d'Almedina, n.os 50 e 52.

Para tratar na mesma, com Candido Augusto Nazareth.

ALMANACH DO

PAE ARROBAS

Para 1883

Contém: Kalendario—Tabellas—Juizo do anno—Casamento do sr. Fontes—A salamancada—A morte da hydra—Arrobas é bruto! —Requerimento dos estudantes de medicina —Doidices—Regulamento para a policia—Antipathias—A campanha dos archotes—A mana do magistrado—Arrobas fazia versos—Tres espiões—Diz-se... etc., etc., etc.

Está á venda em Coimbra, na loja do sr. J. Correia d'Almeida.

Pedidos a J. B., rua da Mouraria, 87, Lisboa.

Preço 50 réis

Direcção das obras publicas do districto de Coimbra

15 FAZ-SE publico que no dia 10 de Setembro proximo, ás 11 horas da manhã, na secretaria da administração do concelho de Oliveira do Hospital, se procederá á arrematação de uma tarefa de 250m3,37 de pedra britada e posta ao lado da estrada real n.º 46, de Tondella á Covilhã, lanço de Gallizes á Ponte Nova, entre os perfis 258 a 274.

Base da licitação—650 réis por metro cubico

Deposito provisorio — 1$000 réis

As medições, desenhos, orçamentos, perfis, typos e condições especiaes de arrematação estarão patentes na administração do concelho de Oliveira do Hospital, na secretaria da secção em Avô e na direcção das obras publicas de Coimbra, todos os dias não santificados, desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Coimbra, 26 de Agosto de 1882.

O engenheiro chefe da 4.ª secção,

Alexandre da Conceição.

PEPTONA DEFRESNE

(Carne Liquida)

A primeira admittida, depois de concurso, nos Hospitaes de Paris

PREMIADA NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878

Sob a influencia da Peptona Defresne, desperta-se o appetite, e torna se imperioso, desapparecem os accidentes febris, levantam-se as forças, e restabelece-se a saude.

Cura as molestias do estomago, do figado e dos intestinos, o abatimento, a anemia e consumpção.

Toma-se com gosto a Peptona Defresne no vinho de Lunel, ou em caldo, cujo sabor assim fica melhor, em dose de 2 a 4 colheradas cada dia.

DEFRESNE, Paris e todas as Pharmacias

---

17 EM casa de familia decente dá-se almoço, jantar e ceia por 10$000 réis mensaes e com quarto 12$000 réis.

Rua do Visconde da Luz, 54 a 56, loja de vidros, se diz.

Pomada contra herpes ou empigens

PREPARADA PELO ANTIGO PHARMACEUTICO JOAQUIM MANOEL FREIRE D'ANDRADE

18 SÃO maravilhosas e surprehendentes as curas obtidas com esta pomada. Em todas aquellas molestias *até hoje*, julgadas incuraveis, tanto com banhos de caldas como com quaesquer outros remedios, só tem encontrado a sua verdadeira cura n'esta importante **pomada — unica** até hoje sem competencia, garantia de seu inalteravel effeito. Alguns ex.mos clinicos a tem empregado com o mais feliz exito.

Envia-se pelo correio.

Deposito em Coimbra em casa de Antonio Fernandes, rua do Corvo.

---

19 VENDE-SE a casa n.º 30, na rua dos Anjos, em que habitou o dr. Raymundo Venancio Rodrigues. Tem 3 andares e está em bom estado de conservação.

Quem a pretender póde dirigir-se a João Bernardo Heytor de Athayde, rua das Esteirinhas, n.º 2.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		
Por anno	3$200	
Por semestre	1$600	
Por trimestre	800	

Numero avulso 40 réis.

Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.

Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.

Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3658 | Sabbado 2 de Setembro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

CEMITERIOS

Parece incrivel o desleixo em que está a saude publica em muitas localidades d'este districto.

Por decreto de 21 de Setembro de 1835, referendado pelo ministro do reino, Rodrigo da Fonseca Magalhães, se determinou o estabelecimento de cemiterios publicos em todas as povoações, para n'elles se enterrarem os mortos.

Os terrenos destinados para esse effeito deveriam ter a extensão sufficiente, a fim de que a sepultura em que fosse depositado o cadaver não viesse outra vez a ser aberta senão depois de passados 5 annos.

Deveriam os cemiterios ser situados fóra dos limites das povoações, e com a exposição mais conveniente á salubridade d'ellas. Nas freguezias ruraes as distancias dos cemiterios podiam variar segundo as circumstancias particulares.

Os cemiterios deveriam ser resguardados por um muro de não menos de dez palmos de altura, construido com a precisa solidez.

Cada corpo deveria ser enterrado em cova separada, a qual teria pelo menos cinco palmos de profundidade, e seria separada das outras covas por um espaço de palmo e meio por todos os lados.

As camaras municipaes designariam os terrenos nas referidas circumstancias, para n'elles se estabelecerem os cemiterios, e indicariam egualmente o numero d'estes, que conviria estabelecer em cada concelho.

Trinta dias depois da publicação do referido decreto, se deveria achar feita a designação, e os terrenos cercados de uma sébe, quando se não podesse ter feito o muro; *mas findos tres mezes, a começar no mesmo tempo, os cemiterios estariam infallivelmente murados.*

Em 8 de Outubro do referido anno de 1835 se publicou o *regulamento* ácerca dos cemiterios, assignado pelo mesmo ministro do reino, Rodrigo da Fonseca Magalhães.

Segundo esse regulamento a conservação, reparos, e serviço profano dos cemiterios ficavam ao cuidado das municipalidades e juntas de parochia.

Assim, pelo disposto no mencionado decreto de 21 de Setembro de 1835 se determinava que decorridos *tres mezes* deviam os cemiterios estar *infallivelmente murados.*

Como é, porém, que em muitas partes se tem cumprido esse decreto, publicado ha *47 annos?*

E', por exemplo, haver, segundo nos informam, uma egreja parochial no concelho de Soure, onde ainda se enterram os cadaveres na egreja, vendo-se obrigados, tendo falta de espaço, a desenterrar algumas vezes os cadaveres antes de elles estarem devidamente consumidos, dimanando do enterro na egreja as consequencias prejudicialissimas que são bem sabidas contra a saude publica.

O mesmo se pratica em muitas egrejas parochiaes d'este districto; e o que é mais, no proprio concelho de Coimbra!

Já depois do referido decreto de 21 de Setembro de 1835 e regulamento de 8 de Outubro immediato, tem sido numerosas as providencias a este respeito; e ainda o codigo administrativo, approvado pela carta de lei de 6 de Maio de 1878, determina no artigo 103, n.º 27, que pertence ás camaras *estabelecer cemiterios municipaes, tendo em vista os regulamentos sanitarios;* no art. 127, n.º 18, que são obrigatorias *as despezas para a construcção e conservação dos cemiterios municipaes;* no artigo 167, n.º 9, que a junta de parochia delibera *sobre o estabelecimento de cemiterios parochiaes, na conformidade dos respectivos regulamentos;* no artigo 173, n.º 11, que são obrigatorias *as despezas com a construcção e conservação dos cemiterios parochiaes;* e finalmente no artigo 228, n.º 7, que incumbe ao *regedor superintender na policia dos cemiterios parochiaes, e exercer as funcções da policia sanitaria, que lhe forem commettidas nas leis e regulamentos.*

Apezar, porém, de todas estas disposições, ainda se consentem os enterramentos em muitas egrejas parochiaes d'este districto!

E' este um objecto gravissimo, pesando grande responsabilidade sobre as auctoridades e respectivas corporações, por consentirem um tão escandaloso e prejudicial abuso.

O promover a saude dos cidadãos é uma das primeiras obrigações que as leis impõem.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O ENTRONCAMENTO NA PAMPILHOSA

Um nosso collega d'esta cidade annunciando estarem alugados todos os carros, existentes em Coimbra, para n'esta semana transportarem familias

---

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXXXVIII

D. MARIA II E D. MIGUEL

PARTE OFFICIAL

Proclamação da junta provisoria

Portuguezes! O primeiro dever de todo o cidadão honrado, de todo o bom portuguez, é ser fiel ao seu rei; é guardar-lhe, ainda com o risco da propria vida, o juramento de lealdade. A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade de el-rei o sr. D. PEDRO IV, compraz-se com a recordação de que só um momento d'erro poderia arredar alguns dos seus concidãos, do desempenho de um dever, que esta nação leal, e amiga dos seus soberanos, soube sempre religiosamente observar: a junta nutre a lisonjeira esperança, de que esse momento tenha desapparecido, e confia em que, depondo as armas aquelles, que allucinados possam ter corrido a ellas contra o seu rei, contra o sr. D. PEDRO IV, vôem rapidamente a abraçar os seus camaradas.

Um perfeito esquecimento cobrirá a sua falta; e então a paz, e o socego marcarão por toda a parte os passos de um governo suave e justo; porém energico e providente, se, por desgraça, alguem surdo á voz da verdade, perseverar no caminho do erro.

Portuguezes! Olhae para os vossos ascendentes: vêde um *Martim de Freitas* levando as chaves do castello á sepultura do sr. D. Sancho. Este exemplo sim, e não o espirito do perjurio, é que deve alumiar-vos. O caminho da honra está aberto: entrae n'elle. O sr. D. PEDRO IV, é quem vos brada: e se para sustentar a corôa na cabeça do sr. D. JOÃO VI, debelastes um usurpador, poderieis ser hoje o instrumento d'uma usurpação? Portuguezes! Voae: o nome do sr. D. PEDRO IV é o signal da reunião.

Viva o sr. D. PEDRO IV! Viva a sr.ª D. Maria II! Viva a santa religião! Viva a Carta Constitucional!

Porto 1.º de Junho de 1828. — *Antonio Hipolyto da Costa*, presidente—*Duarte Guilherme Ferreri*, vice-presidente—*Alexandre Thomaz de Moraes Sarmento—Francisco da Gama Lobo Botelho—Christiano Nicolau Kopke—José Joaquim Gerardo de Sampaio—Francisco Ignacio Vanzeller.*

Manoel Antonio Vellez Caldeira Castello Branco—Joaquim José de Queiroz—José Baptista da Silva Lopes—dr. Joaquim Antonio de Magalhães.

Negocios da guerra

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, tendo em consideração a offerta de varias pessoas d'esta cidade, fieis á causa da legitimidade, que se propõem a organisar entre si uma companhia de cavallaria, debaixo da denominação de —Voluntarios de cavallaria do sr. D. Pedro IV,—ha por bem permittir que a mesma companhia se organise, e auctorisa para a sua formação a *Ignacio Antonio Vanzeller* (escolhido pelos já alistados para seu commandante), concedendo-lhes as mesmas isenções em egual sentido e extensão como se ordenou para o batalhão d'infanteria de identica denominação n'esta cidade, em portaria de 25 do passado. As estações competentes, a quem o conhecimento d'este pertencer o tenham assim entendido. Porto em 2 de Junho de 1828.—(*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendendo ao que representou a maior parte dos habitantes do districto de Barcellos, manifestando os desejos de defenderem os direitos da legitimidade do sr. D. Pedro IV, e a manutenção das instituições por elle outorgadas, lhes defere, auctorisando o sargento mór aggregado, *Antonio de Passos d'Almeida Pimentel*, para a formação de um batalhão de voluntarios de D. Pedro IV, com o n.º 13, no referido districto; concedendo-lhes por semelhante serviço egual isenção dos recrutamentos na mesma extensão e sentido que se ordenou para o batalhão d'egual denominação n'esta cidade, em portaria de 25 do passado. As estações competentes a quem o conhecimento d'este pertencer o tenham assim entendido. Porto em 2 de Junho de 1828. — (*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

Negocios das justiças

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendendo a achar-se vago o logar de corregedor da villa de Guimarães, nomeia em nome do mesmo augusto sr. para servir provisoriamente o dito logar, ao bacharel *Custodio José Leite Pereira*, e entrará immediatamente em exercicio.—As auctoridades a quem competir o tenham assim entendido. — Porto 2 de Junho de 1828. — (*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendendo a não convir ao real serviço, que o bacharel *Manoel Nunes Cardoso de Gouveia* continue a servir o logar de juiz de fóra d'Oliveira do Bairro: em nome do mesmo augusto sr. o ha por desonerado do dito logar, e nomeia para provisoriamente o servir ao bacharel *José Joaquim Homem de Figueiredo*, que entrará immediatamente em exercicio.—As auctoridades a quem competir o tenham assim entendido.—Porto 2 de Junho de 1828. —(*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendendo a não convir ao real serviço, que o bacharel *Domingos Liborio de Lima e Lemos* continue a servir o logar de juiz de fóra da villa d'Angeja; em nome do mesmo augusto sr., o ha por exonerado do dito logar, e nomeia para provisoriamente o servir ao bacharel *José Martins d'Araujo Bastos*, que entrará immediatamente em exercicio.—As auctoridades a quem competir o tenham assim entendido.—Porto 2 de Junho de 1828. —(*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

d'aqui para a Figueira, acrescenta — «*Pela Pampilhosa não vae ninguem.*»

Veja-se, portanto, quaes as consequencias de tirarem a esta cidade o entroncamento do caminho de ferro da Beira, para o irem levar para o deserto da Pampilhosa!

Que grande responsabilidade não está pesando sobre todas as pessoas que concorreram para este resultado e para tão grande prejuizo, tanto para os habitantes de Coimbra, como para a companhia do caminho de ferro da Beira!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

SAUDE PUBLICA

Continuamos a receber das freguezias ruraes d'este concelho, onde este anno se não semeou o arroz, as noticias mais satisfatorias com respeito á saude publica.

As doenças este anno são insignificantissimas, comparadas com os anteriores em que alli havia a fatal cultura do arroz. Estão todos esses povos muito satisfeitos.

O que acontece no concelho de Coimbra repete-se no de Pombal.

Diz a esse respeito o nosso collega do *Pombalense* o seguinte:

«*Sezões.*—Todos os annos, n'esta época, Pombal e suas freguezias limitrophes eram invadidas pela terrivel epidemia das sezões, que victimavam muitas pessoas, deixando outras totalmente aniquiladas. Este anno, felizmente, que foram extinctos os arrozaes, as sezões quasi não existem, e nas pharmacias o consumo do sulphato de quinina tem sido diminutissimo em relação aos annos anteriores.

E ainda ha quem sustente, que a orysicultura não é nociva á saude publica!!!

Parece incrivel!»

Querem agora saber o que o governo vae fazer em beneficio da saude dos povos?

Nomeou, ou vae nomear uma commissão para tratar o assumpto dos arrozaes. Depois de ter publicado dois decretos prohibindo essa cultura, quer agora estudal-a!

Era, porém, necessario isso para satisfazer aos grandes proprietarios do arroz!

E para que se veja que tal é o facciosismo do governo, segundo uma lista dos membros d'essa commissão, já ha dias publicada por pessoa competente, a maioria d'elles é dos mais pronunciados defensores d'aquella nefasta cultura!

Digam-nos se já viram maior impudencia e desaforo!

Por quem nós estamos governados!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AGITAÇÃO NO MINHO

A carestia do milho torna-se notavel no Minho, e não está em proporção com o preço do mesmo genero n'outras localidades do paiz.

Na Lixa houve ha dias graves desordens no mercado que alli se faz. Foi necessaria a intervenção da força armada.

De Guimarães dizem que n'aquelle concelho tem havido agitação entre o povo e os açambarcadores do milho.

Na freguezia de Ronfe, o povo amotinou-se contra alguns individuos que conduziam cinco carros de milho, a ponto tal que os carreiros tiveram de abandonar os carros, que alli permaneceram por alguns dias.

No logar da Vacca Negra, freguezia de Urguezes, alguns individuos tambem impediram o transito a uns lavradores que conduziam dois carros de milho.

Na quinta feira houve tumultos na feira semanal de Villa Nova de Famalicão, contra os açambarcadores de milho. Um empregado de fazenda ficou ferido.

O milho na Regoa, segundo noticia o *Independente Regoense*, está a 1$440 réis o alqueire, o que é muito superior aos meios do povo.

Em fim tudo annuncia um anno de grande excitação e desordem.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MERCADO DE COIMBRA

Dissemos acima que o preço do milho no Minho não está em proporção com o de outras localidades do paiz.

E assim é. Em Coimbra está hoje o milho branco a 400 réis cada 13 litros, o que corresponde ao antigo alqueire; e o amarello a 390 réis.

Ora achando-se na Regoa, como diz um jornal da localidade, a 1$440 réis, e sendo alli o antigo alqueire de 17 litros, vê-se que ha uma desproporção enorme, pois que não devia exceder a 525 réis, e juntando-se-lhe 60 réis de transporte de Coimbra para aquella villa, em cada 13 litros, segue-se que podiam alli ter milho d'esta cidade a menos de 600 réis.

Parece-nos que os tumultos concorrem principalmente para essa carestia, porque fazem intimidar os vendedores.

O preço do milho em Coimbra póde subir alguma cousa, conforme as eventualidades do mercado; mas de certo sempre ha de estar muito longe do actual e injustificavel preço da Regoa.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

GABINETE DE LEITURA EM PERNAMBUCO

É notavel o desenvolvimento que tem tido os gabinetes portuguezes de leitura no Brazil, especialmente no Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia.

Acabamos de receber o *Catalogo geral da bibliotheca do Gabinete portuguez de leitura em Pernambuco*, impresso no Porto, na imprensa Portugueza, rua do Bomjardim, 181.

Para se avaliar aproximadamente a vastidão d'este gabinete bastará dizer que o *Catalogo* agora publicado occupa 492 paginas em 8.º, havendo obras compostas de grande numero de volumes.

Já tinhamos tambem o *Catalogo da Livraria do Gabinete portuguez de leitura em Pernambuco*, impresso no anno de 1863 no Havre, na typographia Alf. Lemale, quai d'Orleans, 9; e egualmente tinhamos o *Supplemento ao Catalogo da Livraria do Gabinete portuguez de leitura em Pernambuco, publicado no anno de 1863*, impresso no anno de 1869 no Recife, na typographia de Freitas Irmãos, rua do Imperador, 48.

O *Catalogo* de 1863 tem 124 paginas, e o *Supplemento* de 1869 tem 43.

Póde-se, portanto, pelo confronto com essa paginação avaliar o desenvolvimento que tem tido o Gabinete portuguez de leitura em Pernambuco, desde o *Catalogo* feito ha 19 annos e o *Supplemento* ha 13.

O *Catalogo* agora impresso foi principiado pelo bibliothecario o sr. Feliciano de Azevedo Gomes, e concluido pelo sr. A. de Sousa Pinto.

Não sabemos se o Gabinete portuguez de leitura da Bahia possue catalogo impresso. Pelo menos não o temos.

Do Gabinete do Rio de Janeiro temos o primeiro *Catalogo* feito em 1858, o qual é rarissimo, e só o obtivemos pelas diligencias do nosso fallecido amigo o sr. Antonio Maria Pereira, acreditado livreiro em Lisboa e zeloso correspondente em Portugal do mesmo Gabinete; e o segundo *Catalogo* em 1868.

Foi impresso o primeiro, com o titulo de — *Catalogo dos livros do Gabinete portuguez de leitura no Rio de Janeiro, seguido de um supplemento das obras entradas no Gabinete depois de começada a impressão*—no referido anno de 1858 no Rio de Janeiro, na typographia Commercial de F. de O. Q. Regadas, praça da Constituição, n.º 9; e tem 425 paginas em 8.º

O segundo foi impresso no mencionado anno de 1868, com o titulo de—*Catalogo supplementar dos livros do Gabinete portuguez de leitura no Rio de Janeiro*—na mesma cidade, na typographia Perseverança, rua do Hospicio, 91; tendo 427 paginas em 8.º

Nos 14 annos já decorridos depois d'este supplemento tem augmentado extraordinariamente o Gabinete portuguez de leitura no Rio de Janeiro, tratando-se por isso de construir uma grande casa para o Gabinete de leitura e mais repartições da mesma sociedade.

Terminamos agradecendo ao Gabinete portuguez de leitura de Pernambuco a expontanea offerta do seu ultimo *Catalogo*, que muito apreciamos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

31 de Agosto de 1882.

Quando nos julgavamos livres do vento desenfreado que ha uma semana nos tem fustigado, e depois de um dia e noite de excepcional amenidade, eis que o norte volta ainda mais uma vez a ameaçar-nos, fazendo desesperar de se poder gozar aqui os bellos dias que esta estação costumava proporcionar-nos. Dizia ha dias um banhista que a Figueira n'este anno não se podia supportar por causa do vento e do elevado preço das casas. Pois esses males não parecem abrandar com as proximidades de Setembro; e se as casas encarecem por ser aquelle o mez de maior procura d'ellas, o vento não se quer despedir dos figueirenses.

—De banhistas como é costume em epochas como esta, continúa chegando um numero considerabilissimo. Diligencias e *char-à-bancs* começam a inundar a Figueira de familias de Coimbra e arredores, para as quaes aquelle meio de transporte ha de ser sempre o preferido; o Mondego já não póde conduzir senão familias de pouco mais acima de Montemór, tal é a escassez d'aguas que apresenta; finalmente o caminho de ferro facilita enormemente a vinda dos habitantes da Beira e das demais provincias que tem facil ligação com as linhas ferreas. Em a nossa é bonito actualmente ver o movimento de passageiros e bagagens que por ella se faz; sendo apenas para lastimar que a linha do norte por todos os modos se opponha á mais facil affluencia de passageiros, que indubitavelmente lhe dariam tambem parte dos interesses.

—O que ha muito jaz em extrema desanimação é a navegação de barra fóra. Não ha memoria de mez mais fraco n'este ponto, e d'isto se tem resentido a receita da alfandega, que ha sido insignificantissima. Na actualidade fundeam no porto apenas tres cahiques e um patacho!

—Acha-se gravemente enfermo o sr. Manoel José de Sousa, respeitavel negociante, e um dos mais antigos d'esta praça. Apezar da sua avançada edade e dos seus padecimentos, esta nova tem contristado profundamente os muitos amigos que s. ex.ª conta n'esta villa e concelho.

—A direcção do Monte-pio figueirense contratou o serviço medico dos seus doentes com o Posto Medico d'esta villa, de que fazem parte os srs. drs. Neves e Navarro.

—Foram nomeados administrador do concelho o sr. dr. João Antunes Pereira das Neves, facultativo e actual substituto; e para este logar o sr. dr. Antonio dos Santos Rocha, advogado.

—No proximo dia 17 vae ser posta em praça pela camara municipal a construcção da estrada que do Martyr Santo, junto a Buarcos, vae ter á entrada de Mira, passando por Tavarede.

Na ultima arrematação de que dei noticia ajustaram-se as seguintes construcções no todo ou parte das estradas: do Porto Godinho á Telhada, e d'esta ao campo, na freguezia do Paião; do Bizorreiro de Lavos á estrada real, freguezia de Lavos; de Barra á ponte d'Avessada, tambem no Paião; e de Tavarede á Serra da Boa Viagem, na continuação da estrada que dá ingresso na Figueira, e nos ha de communicar com a importantissima freguezia de Quiaios.

—Inauguraram-se hontem as reuniões de familia na epocha balnearia, e inaugurou-se ao mesmo tempo a nova casa de assembléa, o *Gremio Lusitano*.

O edificio estava exteriormente embandeirado e illuminado, e durante toda a noite até de madrugada, queimaram-se numerosos foguetes no pateo que o precede.

Parece que se aproximou de oitenta o numero de senhoras que abrilhantaram o excellente sarau, dançando-se animadamente até ás 4 horas da manhã, e fazendo-se uns poucos de serviços profusos e variados.

A *Assembléa recreativa* abriu já e vae começar as suas reuniões, e outro tanto succede na *Figueirense*.

—Para o Porto saiu hoje o resto da companhia artistica do Principe Real, de que é director o intelligente cavalheiro o sr. A. Garraio. Foi aqui excellentemente acolhida esta companhia, uma das mais completas que no seu genero temos visto aqui e julgo que se encontra no paiz. Brilham n'ella Amelia Garraio, Manzoni, Thomazia Velloso, Delmira Mendes, Carmen, etc.; e além de Leoni que aqui veiu extraordinariamente, e do maestro Alves Rente, conhecido compositor, contavam-se n'ella tambem Dias, Foito, Wanemyel, Amaral, e tantos mais dignos de menção.

—Ao escrever estas linhas não tenho presente o numero da *Correspondencia da Figueira* em que se finge responder ao que eu disse a respeito da causa das iras, que tão frequentemente se manifestam contra o correspondente do *Conimbricense* nas paginas d'aquelle periodico. Ella mesma se descobriu ultimamente. Em vez de discutir factos ou de os reduzir ás proporções que julgasse verdadeiras, o tal papel ataca o homem que emitte livremente a sua opinião, tentando injurial-o e salpical-o da lama em que se apraz atascar-se, em vez de lhe apontar os erros d'apreciação ou os pontos em que fosse menos exacto.

Voltando ao assumpto mais de uma vez, *promette* sempre começar a provar a *parcialidade* de que accusa o correspondente, mas foge d'encetar tal demonstração, limitando-se a gastar d'aquella inexaurivel provisão de rhetorica e linguagem de bordel, a que não escapa ninguem, nem cousa alguma. É verdade que nem outro fim se tem em vista... porque esse satisfaz-lhe as intenções.

D'esta vez divagou largamente por paizes longinquos, a proposito das aspirações que o proprietario do periodico teve a um logar occupado pelo correspondente, a quem foi espontaneamente offerecido por pessoa com quem o mesmo proprietario teve occasião de fallar sobre tal assumpto. Ora se o *escriptor* não quizer dar-se ao trabalho d'ouvir o sr. dr. João Antunes Pereira das Neves a respeito d'esta curiosissima historia, eu estou habilitado a contal-a ao publico com todas as picarescas minuciosidades que a revestiram....

Mais uma vez *promette* provar que não fui verdadeiro dizendo que o partido progressista na Figueira se prestava de bom grado a receber o rei e o seu ministerio, em quanto que a vinda de ss. mm. não era do agrado do partido governamental.

Esperemos pela demonstração do que é contrariado pela propria *Correspondencia* — que, se peccar, de certo não será por ser coherente em excesso. E para aquillo bastará dizer-nos qual o resultado da viagem do sr. governador civil, visconde d'Almeidinha, á Figueira, para tratar da vinda de ss. mm. Como não é segredo para ninguem esse resultado, não se *compromette* mais publicando-o. E creia que, se fôr verdadeira, terá demonstrado o que asseverei e é do dominio publico.

Pensamentos do doutor

A vida moderna desenvolve maravilhosamente as qualidades delicadas da mulher, mas occasiona uma exaggerada perda nervosa em prejuiso do corpo; nota-se por isso que, sem causa apparente, a anemia descora o rosto e emmagrece os membros; o appetite que poderia restabelecer o equilibrio, torna-se irregular e então póde haver consumpção. Quando isto acontecer, deve-se tomar depois de cada refeição um calice de *vinho tonico nutritivo Defresne*, contendo *Peptona* ou carne assimilavel que alimenta os musculos, e *phosphato de ferro hematico* que torna a constituir os globulos vermelhos do sangue; logo desapparece o fastio, endurecem as carnes, as hemorrhagias param e o humor recupera sua alegria normal. Este vinho estimadissimo em França, foi adoptado nos hospitaes de Paris, e acha-se em todas as pharmacias.

DR. GIRARD.

NOTICIARIO

Fallecimento.—Na quarta feira falleceu no hospital d'esta cidade, e foi enterrado na quinta feira, o sr. Manoel Joaquim Pereira da Silva, capitão do regimento de infanteria 2.

Assentara praça em 1 de Janeiro de 1857, com 18 annos de edade; foi nomeado alferes em 19 de Novembro de 1869, tenente em 27 de Outubro de 1874, e capitão no anno passado de 1881.

Veiu com uma força de infanteria 2 para a guarda de honra na Pampilhosa; e d'alli veiu para esta cidade, onde adoeceu. Tinha, porém, já padecimentos provenientes do clima de Africa, onde estivera a fazer serviço.

Era casado, mas estava separado judicialmente. Vivia em Lisboa com sua mãe, e tinha pae e uma filha em Setubal. Á filha mandava uma mesada de 9$000 réis.

Escola do sexo feminino.—Por decreto de 24 de Agosto se determina que a cadeira de ensino primario do sexo feminino do bairro baixo da cidade de Coimbra, fique pertencendo para todos os effeitos legaes á freguezia de S. Bartholomeu da mesma cidade.

Melhoramento.—A camara municipal de Coimbra, approvou o requerimento do sr. barão de Mathosinhos, em que pedia auctorisação para collocar n'esta cidade, da Fonte Nova para o largo do Marquez de Pombal, um elevador, á maneira do que se acha collocado no Bom Jesus de Braga.

É um util melhoramento para esta cidade.

Companhia equestre. — Consta-nos que no proximo mez de Outubro a companhia equestre, sob a direcção do sr. Diaz, virá dar alguns espectaculos no nosso Circo.

O publico ha de decerto lembrar-se das agradaveis noites que alli passou com Tony Grice e Honrey, e por isso sem duvida concorrerá a auxiliar os esforços do incansavel emprezario o sr. Correia d'Almeida.

Antonio Maria Pereira. — O nosso amigo o sr. Antonio Maria Pereira, livreiro de Lisboa, acreditado successor de seu bom pae do mesmo nome, offereceu-nos as seguintes publicações:

—«*Os Lusiadas, poema epico de Luiz de Camões. Nova edição, cuidadosamente revista e conforme ás de 1572, precedida de uma biographia do poeta, escripta pelo sr. Innocencio Francisco da Silva, seguida d'um diccionario dos nomes proprios, historicos, geographicos e mythologicos, que se encontram no poema, adornada com o retrato de Camões, e com uma estampa do padrão levantado por Vasco da Gama em Melinde.*

«Lisboa—livraria de Antonio Maria Pereira, editor—rua Augusta, 50, 52.—1882.»

—«*Selecta nacional. Curso pratico de litteratura portugueza, por F. Julio Caldas Aulete, professor no lyceu nacional de Lisboa e deputado ás côrtes em differentes legislaturas, etc. Approvado pelo governo para uso das escolas primarias e dos lyceus. Primeira parte. Quinta edição, correcta e augmentada pelo sr. Silva Tullio e precedida de um juiso critico do sr. dr. Thomaz de Carvalho—Litteratura.*

«Lisboa—livraria de A. M. Pereira—rua Augusta, 50, 52—1882.»

O editor prestou um bom serviço na publicação do poema do nosso illustre Luiz de Camões, para assim vulgarisar ainda mais esta obra monumental; e em quanto á *Selecta nacional* basta ver que é já a *quinta edição*, para se avaliar o seu merecimento.

Antonio Ribeiro Saraiva. — Recebemos uma carta do sr. Ribeiro Saraiva, a qual publicaremos em o numero seguinte.

Novas publicações.—Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

—«*Compendio de historia de Portugal, por José Maria da Graça Affreixo, sub inspector de ensino primario.*

«Coimbra—Casa Minerva—1882.»

—«*Eugenio Sue — Os mysterios do povo (Edição illustrada).—Volume IX.*

«Lisboa—David Corazzi, editor—Empreza Horas Romanticas, rua da Atalaya, 40 a 52 —1882.»

—«*Encyclopedia das encyclopedias — Diccionario Universal Portuguez, linguistico, geographico, historico, bio-bibliographico, poetico, mythologico, litterario, artistico, scientifico, etc., etc. Collaborado pelos principaes escriptores.— Fasciculo 38.*»—Editor o sr. Henrique Zeferino, na rua Nova de S. Mamede, 26.

—«*Relatorio e contas da Sociedade dos Artistas Lisbonenses. Anno economico de 1881-1882.—43.º anno da sua existencia.*

«Lisboa—imprensa Democratica—travessa da Assumpção, 102, 2.º—1882.»

—«*Almanach da Salamancada, para 1882.*

«Lisboa—imprensa Minerva—travessa da Espera, 12 a 14.»

—«*Portugal antigo e moderno. Diccionario geographico, estatistico, chorographico, heraldico, historico, biographico e etymologico de todas as cidades, villas e freguezias de Portugal, e de grande numero de aldeias. Por Augusto Soares de Azevedo Barbosa de Pinho Leal.—169.º fasciculo.*

«Lisboa — livraria e typographia editora de Mattos Moreira & Cardosos—praça de D. Pedro, 67—1882.»

Novos periodicos.—Recebemos de Lisboa o n.º 1 da *Gazeta de Pharmacia*, do *Alfacinha*, do *Correio de Lisboa* e do *Raio*. Damos as boas vindas aos novos collegas.

Grande incendio.—Houve em Lisboa um grande incendio.

O fogo teve principio na officina de serraria a vapor da estancia de madeira dos srs. Bernardino & Filhos. A causa suppõe-se ser alguma faulha da machina, que saltou para as aparas, que por alli estavam.

A estancia tinha frente para o Aterro e fundos para a rua Nova do Caes do Tojo. Entre ella e a rua do Duque da Terceira havia a estancia do sr. Casimiro José Fernandes, e do lado do norte confinava com o deposito de madeiras do sr. José Lino, contiguo á estancia do mesmo senhor.

Os tres primeiros enormes armazens e a importantissima quantidade de madeiras alli depositadas tudo ficou reduzido a carvão e cinzas. A estancia do sr. Lino ainda soffreu muito.

Os prejuisos são calculados em cerca de 250:000$000 réis.

Tanto os barracões como as madeiras estava tudo seguro em diversas companhias.

A importantissima totalidade dos prejuisos estava, porém, tão dividida por differentes companhias nacionaes e estrangeiras, que nenhuma d'ellas soffre perda que lhe cause abalo.

Medalhas.—O consul do Mexico entregou no ministerio dos negocios estrangeiros a medalha de ouro que o governo mexicano offereceu ao commandante do transporte *Africa*, por ter conduzido os restos mortaes do general Arista para Cadiz. Foi tambem offerecida egual medalha á familia Batalha, que conservára as cinzas do general.

Prisão.—Foram presos a bordo do paquete *Neva* dous rapazes, um de Aveiro, e outro de Braga, por tentarem seguir para o Brazil com passaportes illegaes.

Congresso de hygiene. — Vão partir para assistirem ao congresso de hygiene de Genebra, os medicos os srs. Cunha Belem, Ennes e Silva Amado.

Aos interessados. — Com este titulo diz o nosso collega de Vizeu, a *Liberdade*, o que abaixo transcrevemos; devendo acrescentar que segundo nos consta tem tido muita aceitação na Figueira da Foz os trabalhos do sr. Vella Fontana, com respeito a dentes artificiaes e outras operações:

«As pessoas que nos procuraram, a fim de saber se o sr. dr. Vella Fontana, vinha ou não a Vizeu por occasião da feira franca, declaramos, que acabamos de receber uma carta do sr. Fontana, na qual nos diz que este anno não vem a Vizeu, mas sim ficará na Figueira da Foz, onde actualmente se acha.

Sabemos que os trabalhos do sr. dr. Fontana, como dentista eram bastante necessarios em Vizeu, mas segundo a sua carta não vem, e por isso os que d'elle necessitarem podem dirigir-se á Figueira onde o encontrarão.

As operações dentarias feitas em Vizeu por o sr. Fontana dão-lhe jus a que se diga que é distincto e perfeito operador.»

Epidemia.—Em Lagos grassa a episootia carbunculosa no gado bovino, lanigero e caprino, havendo muitas victimas.

Tabaco.—Diz a *Voz do Douro*, da Regoa, que está quasi concluida no Alto Douro a colheita do tabaco que se cultivou para continuação das experiencias encetadas no anno passado.

Procede-se agora á secca da folha, e dentro em pouco saber-se-ha positivamente o que se póde esperar d'esta cultura. Mas desde já não duvidamos asseverar que esta planta está perfeitamente no caso de servir de auxilio á população d'esta zona vinhateira, que dia a dia vê augmentar a sua pungente miseria.

Estes ensaios têem-se realisado em melhores condições que os do anno precedente.

Empregou-se semente de proveniencias e qualidades muito diversas, para se ver quaes as variedades de nicociana que melhor se poderão adoptar aos terrenos do Alto Douro; os trabalhos culturaes principiaram mais cedo, e as terras, em geral, prepararam-se com a conveniente antecipação para receber as plantas.

Observou-se este anno um facto de summa importancia. O tabaco póde viver com um pequeno numero de irrigações, isto é, está vencido um dos principaes obstaculos que se antepunham ao bom exito d'este emprehendimento agricola. O maior numero de regas que se deu aos talhões dos postos experimentaes d'esta região foi de 10, emquanto que em 1881 este numero elevou-se a 64, na quinta do Porto.

Porém, onde a este respeito as experiencias satisfizeram os mais exigentes, foi na quinta da Roêda.

Aqui a planta apenas se regou *uma unica vez*, e o producto obtido é excellente, superior ao do ultimo anno em peso e qualidade da folha.»

Cholera morbus.—*Manilla*, 28.— Falleceram hontem de cholera 284 indigenas e 6 europeus.

A questão do Egypto. — *Alexandria*, 29.—Corre o boato de haverem começado os incendios no Cairo. Mahamud Tehini que está no Cairo, prisioneiro das tropas inglezas, confessa que lavra a desordem no campo de Arabi-pachá e que é verdade ter morrido Tubha-pachá, em resultado de ferimentos recebidos n'uma rixa que teve com alguns dos seus officiaes.

Ismailia, 30.—Era o proprio Arabi-pachá quem dirigia o ataque de Kassassin na tarde de 28 com 8 batalhões e 12 peças de artilheria. O general Wolseley tinha 4 batalhões e 5 peças. A cavallaria ingleza envolveu as forças arabistas e decidiu assim do triumpho. O general Wolseley mandou avançar todo o seu exercito.

Madrid, 29.—A censura ingleza é muito rigorosa com relação aos despachos particulares do theatro da guerra, obrigando todos a passarem por Londres.

Londres, 30.—Partes officiaes annunciam que os egypcios, commandados por Arabi, atacaram as avançadas inglezas em Kassassin, a 21 milhas de Ismailia.

Ao anoitecer de segunda feira começou o combate, que durou quatro horas.

Depois de tenaz resistencia, a cavallaria ingleza atacou o flanco inimigo, carregando as suas posições, que os egypcios abandonaram, levando a sua artilheria ao abrigo da escuridão da noite, porém as perdas dos egypcios são muito consideraveis.

As dos inglezes constam de 8 mortos e 56 feridos.

O exercito inglez continuava a marcha para Tel-el-Kibir.

Alexandria, 30, t.—Embarcou hoje a brigada escoceza que vae reforçar o exercito do general Wolseley.

Noticias da Grecia.—*Athenas*, 29. —Reina grande agitação em Lanna. Os turcos querem occupar á força Carolidwen, que está occupada pelos gregos, mas o general Grivas prepara-se para repellir o ataque.

Em Való armou-se grande desordem entre os turcos e gregos, da qual resultou ficarem 7 gregos mortos e 17 feridos. O governo helenico deu ordem á fragata *Amphitrite* para ir alli immediatamente restabelecer a ordem.

ANNUNCIOS

EDITAL

A junta dos repartidores da contribuição industrial do concelho de Coimbra

1 FAZ saber em observancia do disposto no artigo 168, do regulamento de 28 de Agosto de 1872, que por espaço de 5 dias, que termina em 5 do proximo mez de Setembro, se acham patentes na repartição de fazenda as listas dos contingentes de gremios devidamente repartidos por esta junta nos termos do artigo 164 do citado regulamento; e que dentro do mesmo prazo poderão quaesquer contribuintes que se julgarem lesados nas suas collectas, apresentar as reclamações convenientes ao presidente da mesma junta.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou este e outros, que vão ser afixados nas portas das egrejas parochiaes e publicados pela imprensa.

Coimbra, sala das sessões da junta, 31 de Agosto de 1882.

O presidente da junta,
Francisco Ferreira Camões.

2 EM casa de familia decente dá-se almoço, jantar e ceia por 10$000 réis mensaes e com quarto 12$000 réis.

Rua do Visconde da Luz, 54 a 56, loja de vidros, se diz.

Venda de propriedade

3 PELAS 12 horas do dia 3 do proximo mez de Setembro do corrente anno, na casa da residencia do reverendo padre José Rodrigues Cravo Branco, dignissimo parocho da freguezia de Santo Varão, muito perto da estação do caminho de ferro de Formoselha—se venderá, para pagamento de divida hypothecaria, em praça particular, se o preço convier, a terça parte da bem conhecida quinta da Vieira, pertencente a Abilio Augusto Ferreira Conceiro Peixoto, por herança de seu pae Henrique Ferreira Conceiro. É sita esta propriedade nos montes da freguezia da Anobra, concelho de Condeixa.

Consta este predio de bom assentamento de lavrador, eira de cal, curraes de gado e casa decente de habitação, mattas de carvalho e sobro, abundantes em lenhas e mattos, com a grande acquisição de rasoavel rendimento em cortiça d'embarque para o estrangeiro.

Tem mais terras altas e baixas de semeadura com oliveiras e mais arvores de fructo, abundantes em aguas de rega e terreno forte de paul, fertilissimo e de facil melhoramento para se agricultar.

O referido predio é livre de foro, e poderá ser visitado por quem o pretender, a toda e qualquer hora do dia.

Quinta da Vieira, 3 d'Agosto de 1882.

4 A CAMARA MUNICIPAL do concelho de Condeixa manda annunciar que se acha a concurso por espaço de 30 dias, contados de 26 do corrente, a cadeira mixta de ensino elementar, creada ultimamente na freguezia d'Anobra, com o ordenado annual de 100$000 réis e as gratificações que a lei garante.

Os concorrentes deverão apresentar os seus requerimentos, devidamente documentados, na secretaria da camara, no prazo acima indicado.

Secretaria da camara municipal de Condeixa, 24 d'Agosto de 1882.

O escrivão da camara,
João Bispo Grillo.

BOM NEGOCIO

5 VENDE-SE ou arrenda-se em Luso, nos melhores sitios, uma grande morada de casas, propria para hotel e café, e com cavalhariça, adega, poço e quintal.

Tambem se vende um bilhar novo á franceza, com todos os necessarios; e 3 apparelhos de photographia, sendo um de 1/4 de placa, outro de 1/2 de placa e outro de 3 pollegadas, para vistas e retratos, com armação universal de Hermagis, sendo do melhor que pode haver n'este genero.

Quem pretender queira dirigir-se a Mr. Moré—Luso.

ARREMATAÇÃO

6 NO DIA 10 do corrente mez, por 10 horas da manhã, ás portas do tribunal judicial da villa da Figueira da Foz, se ha de arrematar, a quem mais der, o dominio directo ou fôro de 100$000 réis, imposto em um prazo, que se compõe de oito marinhas de sal e terrenos conjunctos, na freguezia de Lavos, e no sitio denominado o Corredor.

O procurador
Abel da Silva Linhaça.

7 NO DIA 10 do corrente, pe'as 9 horas da manhã, se ha de dar de empreitada o estuque da capella mor, e reparos de uma sacristia na egreja de Ceira. —*Joaquim Simões Pereira.*

Venda de propriedades

8 VENDEM-SE varias propriedades na freguezia de Sernache, que constam do seguinte: Casas de habitação com todas as commodidades precisas para uma numerosa familia, commodos para gados, adega, casa d'alambique, etc., etc., tudo novo e bem acabado. Vinhas, terras de semeadura, olivaes, frutas, etc., etc.

Vende-se tudo em globo ou separadamente, da melhor fórma que convier ao vendedor e ao comprador.

Para dar quaesquer esclarecimentos, Manoel Antonio de Abreu, terreiro da Erva, n.º 9, Coimbra.

9 MANOEL D'OLIVEIRA PEÇA declara para todos os effeitos juridicos que não paga dividas feitas por sua mulher, feitas antes ou depois da publicação d'este annuncio.

Coimbra, 1 de Setembro de 1882.

ARRENDAMENTO DE CASA

10 ARRENDA-SE do proximo S. Miguel, 29 de Setembro em diante, a casa da quinta da Boa Vista, junto de Coimbra.

Compõe-se de casa nobre, com muitos commodos, cocheira e jardim.

Quem a pretender póde dirigir-se pessoalmente ou por carta a Eduardo A. de Campos Paiva, rua do Corpo de Deus, n.º 9, Coimbra.

11 VENDE-SE a casa n.º 30, na rua dos Anjos, em que habitou o dr. Raymundo Venancio Rodrigues. Tem 3 andares e esta em bom estado de conservação.

Quem a pretender póde dirigir-se a João Bernardo Heytor de Athayde, rua das Esteirinhas, n.º 2.

EDITAL

12 A COMMISSÃO EXECUTIVA delegada da junta geral do districto de Coimbra, faz publico, que não tendo sido approvada a arrematação effectuada na administração do concelho de Penella no dia 31 de Julho ultimo, da tarefa abaixo designada, relativa ao lanço da estrada districtal n.º 60, comprehendido entre o Olival das Rosas, e a estrada real n.º 51, é aberta nova praça, que terá logar no dia 18 do proximo mez de Setembro, para a arrematação da mesma tarefa.

Os concorrentes farão as suas propostas em carta fechada, dirigida ao presidente da commissão, e acompanhada dos documentos ao diante mencionados.

As cartas de proposta serão abertas no referido dia 18 do proximo mez de Setembro, pela 1 hora da tarde, podendo os concorrentes assistir a este acto.

3.ª TAREFA

Fornecimento de materiaes para a ponte

Cantaria apparelhada em faces planas e curvas	26mc,99
Pedra para alvenaria	448mc,88
Cal viva	38mc,00
Areia	148mc,00
Madeira em estacas	42mc,70
» em grades	8mc,33
» em simples	48mc,88
Base da licitação	1:800$000
Deposito provisorio	45$000

CONDIÇÕES PARA A ARREMATAÇÃO

1.ª—As cartas de proposta deverão conter por extenso e em algarismos a declaração do preço pelo qual o arrematante se obriga a executar a tarefa, designando-a com o nome e numero que tem n'este annuncio.

2.ª—As cartas serão datadas e assignadas pelo proponente com declaração da sua profissão e morada. Além d'isto deverão conter os documentos por onde se mostre que o signatario está no caso de dar cumprimento á tarefa e que effectuou o deposito provisorio no cofre do districto ou na administração do concelho da sua residencia.

3.ª—Depois da licitação o deposito provisorio a que se refere a condição precedente será restituido aos licitantes cujas propostas não forem acceites; devendo dar entrada na caixa geral dos depositos o da proposta que fôr julgada mais vantajosa, o qual será posto á ordem da commissão districtal.

4.ª—No prazo de 3 dias, a contar da notificação da adjudicação, deverá o licitante cuja proposta tiver sido acceite, completar na caixa geral dos depositos o deposito definitivo, de 5 por cento do valor da mesma proposta, levando-se-lhe em conta a importancia do deposito provisorio.

5.ª—Se o auctor da proposta approvada, não satisfizer a condição precedente, será annullada a arrematação, com perda do deposito provisorio, que ficará pertencendo ao districto.

6.ª—Se apparecerem duas ou mais propostas eguaes, e se estas forem as mais vantajosas, serão avisados os seus signatarios para virem em dia, que lhes será designado pela commissão, proceder ao desempate, por meio de licitação verbal, a qual durará 25 minutos.

7.ª—Na licitação a que se refere a condição 6.ª, só serão admittidos os licitantes do empate, e a differença dos lanços não será inferior a 1$000 réis.

As condições para a execução das tarefas, assim como quaesquer outros esclarecimentos, prestam-se todos os dias não santificados ou de feriado na repartição districtal d'obras publicas ou na secretaria do lanço em Penella, desde as 9 horas da manhã, até ás 3 da tarde.

Coimbra, 26 d'Agosto de 1882.

O presidente da commissão
João José d'Antas Souto Rodrigues.

13 BERNARDO JOSÉ CORDEIRO e filhos, de Taboa, vendem os foros que lhes foram legados por D. Eugenia Madeira, de Lagares, existentes na freguezia de Travanca de Lagos, preferindo os foreiros. Vendem tambem as medidas que vão vencer-se no proximo S. Miguel.

CRIADA

14 OFFERECE-SE uma de dentro ou para tratar de creanças.
Prefere o Porto. N'esta typographia se diz.

15 NO dia 1 de Outubro, no logar da Ereira, junto á capella, serão vendidas em praça particular, se o preço convier, 48 aguilhadas de terra no campo da Boralha e sitio da Ereira, denominadas — as Travessas —pertencentes á casa dos srs. Britos, de Coimbra. A praça abrir-se-ha primeiro em globo e depois em retalho. Os arrematantes são obrigados a pagar no acto da arrematação 10 p. c. do preço por que arrematarem, signal que perdem se no prazo de 8 dias não concluirem o pagamento e effectuarem a respectiva escriptura. Quaesquer esclarecimentos ácerca d'esta propriedade pódem ser pedidos ao feitor da quinta da Portella do Mondego.

COMPANHIA DOS CAMINHOS DE FERRO PORTUGUEZES
DA
BEIRA ALTA

PEQUENA VELOCIDADE

TARIFA ESPECIAL N.º 1

TARAS VAZIAS

Cascos, barris e garrafões de grez, vazios, 13 réis por tonelada e kilometro.

Odres, barricas, caixas, caixotes, canastras, cestos, saccos e outros objectos analogos, cuja applicação não possa suscitar duvidas 20 réis por tonelada e kilometro.

Minimum de percepção por expedição 100 réis por tonelada e kilometro.

OBSERVAÇÕES

1.ª—A percepção effectuar-se-ha por fracções indivisiveis de 10 kilogrammas.

2.ª—Além dos preços e minimum de percepção supra indicados, cobrar-se-hão as respectivas despezas accessorias em conformidade com a tarifa que as regula.

3.ª — São excluidos do beneficio da presente tarifa os toneis e vasilhas de grandes dimensões, além das triviaes em uso nos transportes communs.

4.ª—A Companhia reserva-se a faculdade de ampliar por mais 6 dias o prazo da entrega d'estas expedições na estação de destino.

5.ª—Estes transportes ficarão sujeitos ás condições estipuladas nas observações da tarifa geral em tudo que não sejam contrarias ás prescripções da presente.

Lisboa, 15 de Agosto de 1882.

O director da companhia — *Bartissol.*

EDITAL

Direcção das obras do Mondego e barra da Figueira

2.ª SECÇÃO

17 FAZ-SE publico que no dia 20 de Setembro do corrente anno, pelas 11 horas da manhã, terá logar na administração do concelho de Coimbra, uma licitação por carta fechada, para o fornecimento de 1:000 metros cubicos de pedra para alvenaria ordinaria, e de 1:000 metros para alvenaria de bancada.

As condições para esta arrematação estão patentes todos os dias não santificados, na secretaria das obras do Mondego, desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Coimbra, 1 de Setembro de 1882.

O engenheiro chefe da 2.ª secção,
José Cecilio da Costa.

Imprensa da Universidade

18 NO dia 7 de Setembro, pelas 12 horas do dia, na imprensa da Universidade, se abrirão na presença do administrador da mesma as propostas em carta fechada para o arrendamento das casas sitas na rua do Norte, e que tem o n.º 6 de policia.

O minimo da renda é de 67$500 réis por um anno: o seu pagamento é adiantado e aos semestres, ou no fim d'elles dando o licitante fiador idoneo.

O administrador — *Corrêa Barata.*

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de *Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

MODAS

20 GRANDE sortido de leques, muita novidade, preços baratos.
Saias de linho e percal.
Lãs para vestidos.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3659 | Terça feira 5 de Setembro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Desagradou ao sr. Antonio Ribeiro Saraiva que nós, a proposito de um imaginario *partido nacional*, em que andaha tempo a fallar a *Nação*, composto de *liberaes* e *miguelistas*, mas de que em todo o caso deverá ser chefe *el-rei, nosso senhor, o sr. D. Miguel II;* e referindo-nos a umas propostas em egual sentido, enviadas pelo mesmo sr. Ribeiro Saraiva para Portugal, em 11 de Fevereiro de 1834, lhes chamassemos *utopia*.

Pois esteja certo que ainda lhe fizemos muito favor em nos limitar a essa branda classificação. O termo mais exacto seria outro.

Conta-nos o sr. Ribeiro Saraiva a historia d'essas suas propostas e das relações que tinha em Londres com certo liberal, *Rosa Cruz*, que n'aquella épocha alli se achava, o qual chegava a mostrar-lhe as cartas *confidenciaes* que se recebiam de Portugal, em que se dava conta da pouca esperança que havia em Lisboa da victoria de *Pedro e companhia.*

Póde-se avaliar o conceito em que se deve ter quem não duvidava atraiçoar a causa liberal, indo revelar verdades, ou mentiras ao mais activo agente que D. Miguel tinha no estrangeiro, como era o sr. Ribeiro Saraiva!

Parece incrivel que se podessem tomar a serio as propostas do sr. Ribeiro Saraiva, fossem, ou não da sua iniciativa, para, quando o partido liberal estava já senhor do Porto e Lisboa, e da esquadra miguelista, D. Miguel casar com a rainha D. Maria II, mas *sendo elle o rei*, formar-se um ministerio composto de *miguelistas* e *liberaes*, e ser D. Pedro obrigado a sair de Portugal!

Isto não era só *utopia*, era *delirio!*

Não admira que nós protestemos contra o governo de D. Miguel, quando o proprio sr. Ribeiro Saraiva classifica na sua carta os amigos e partidarios de quem elle se achava cercado de — *caterva infame, tão incapaz e ignorante como invejosa!*

Tambem não admira que censuremos a D. Miguel, quando o sr. Ribeiro Saraiva, apezar de toda a sua benevolencia partidaria, não póde deixar de confessar que elle a ninguem tratou com tanta injustiça, como ao mesmo sr. Ribeiro Saraiva.

Ora se D. Miguel tratava com injustiça os seus mais fervorosos agentes e partidarios, já se não deve extranhar que elle perseguisse até levar ao patibulo os seus adversarios politicos.

Em quanto ás taes propostas feitas pelo sr. Antonio Ribeiro Saraiva em 11 de Fevereiro de 1834, e que mau grado seu, classificámos de *utopia*, diremos que não passavam de uma *comedia*, em que o mesmo sr. Ribeiro Saraiva já anteriormente tinha começado a representar. Senão vejamos.

No dia 12 de Dezembro de 1832, quando estava o exercito miguelista a cercar o Porto, dirigiu de Londres o sr. Ribeiro Saraiva a D. Miguel, que então se achava em Braga, a seguinte carta:

A SUA MAGESTADE EL-REI NOSSO SENHOR

Senhor.—Empregam-se algumas vezes os mais violentos remedios para salvar a vida a um individuo; para que o navio não soçobre se deita algumas vezes ao mar o mais valioso da carga. Julgae pois, quando se trata da salvação do estado, até que ponto se devem sacrificar as regras ordinarias. É d'esta sorte que dou a razão, porque me dirijo directamente a V. M., e porque mando esta carta pelo conde de Pombeiro, cujas representações verbaes a V. M. supprirão, o que a falta de tempo me obriga a omittir.

Da inclusa copia do officio, que remetti hontem para Berlim, verá V. M. para o que é a desejar que nos preparemos, *e qual o perigo, com que o governo d'este paiz, e o de França nos ameaçam.* Quanto ao governo hespanhol julgo não haver receio de que elle annua a taes propostas, porém para o acautelar cumpre que o coadjuvemos. Sobre tudo, pelo que toca á invasão de Portugal, *é necessario que os rebeldes sejam destroçados, e aniquilados*, antes que Canning chegue a Madrid. Todavia, na opinião de pessoas conspicuas aqui, que se interessam nos nossos negocios, e tambem na minha, o mais acertado é que V. M. immediatamente depois de receber esta *ordene as disposições militares necessarias para que se dê um ataque decisivo sobre o Porto, custe o que custar;* e ao mesmo tempo que V. M. escreva previamente a D. Pedro, offerecendo-lhe reconciliação, etc., conforme as condições do plano que tenho a honra de submetter a V. M., e esperados tres dias depois da entrega da carta, proceda V. M. como se segue:

Se D. Pedro annuir ao que V. M. lhe propozer, tanto melhor; cessarão então as hostilidades, e começarão outros arranjos, e outras negociações. Se elle não responder, deve-se entender que não quer dar ouvidos a condições nenhumas; e n'esse caso *ordene V. M. o ataque, e tome-se o Porto sem mais demora.* Se elle responder, e rejeitar as propostas, *mande tambem V. M. atacar*, e remetta-me uma copia da resposta, *que será sem duvida mui desarrazoada*, para que eu possa mostrar aqui sobre quem deve recahir a accusação de loucura e pertinacia. *D'esta sorte poremos a D. Pedro n'uma posição tão má, que toda a Europa, e até mesmo este governo, não deixará de declarar que V. M. tem o direito da sua parte, e então será o jogo a nosso favor.*

Quando V. M. mandar a carta, será preciso annexar-lhe uma amnistia n'estes termos:

Que V. M. perdoará a todos, que tem tomado parte contra a sua pessoa, excepto áquelles, que tiverem sido condemnados a pena capital em Portugal, e os quaes, posto que essa pena tenha sido commutada, não podem entrar em Portugal, salvo se V. M. fosse para o futuro servido permittir-lhes essa faculdade; que V. M., por effeito de sua real generosidade determinará que as propriedades sequestradas ou confiscadas sejam entregues a esses individuos, porém sob condição que o Estado não será obrigado a fazer compensação pelas depredações, que possam ter soffrido, etc.; que esta amnistia os restituirá meramente á sua patria na qualidade de portuguezes, e lhes perdoará as penas, em que estiverem incursos, porém que se não deve entender que ficarão restituidos ás suas honras e empregos. —*Eu nunca aconselharia este passo a V. M., nem tomaria tal liberdade, se nos não achassemos n'uma extremidade apurada, e n'um perigo imminente em que cumpre fazerem-se todos os sacrificios para a salvação da causa, e da monarchia.*

O conde de Pombeiro, a quem mostro esta carta, bem como os outros papeis, explicará a V. M. os diversos pontos, nas particularidades dos quaes a falta de tempo me não permitte entrar; porém devo repetir a V. M., que d'elles depende o proximo triumpho da causa de V. M., da Nação, e da realeza, ou a ruina d'ellas todas.

Com o mais profundo respeito beijo a augusta-mão de V. M., e fico sendo de V. M. o mais humilde vassallo. — Londres, 12 de Dezembro de 1832. — *Antonio Ribeiro Saraiva.*»

Esta mesma ridicula proposta de amnistia era ainda assim indicada ao *seu rei*, pelo sr. Ribeiro Saraiva, com a cautelosa declaração de que *não aconselharia este passo* (a D. Miguel), *nem tomaria tal liberdade, se nos* (os miguelistas) *não achassemos n'uma extremidade apurada, e n'um perigo imminente, em que cumpre fazerem-se todos os sacrificios para a salvação da causa e da monarchia.*

E que tal era a boa fé de semelhante amnistia se vê da propria carta do sr. Ribeiro Saraiva, em que elle mostrava a D. Miguel a necessidade de que *os rebeldes fossem destroçados e aniquilados*, antes que Canning chegasse a Madrid.

Essa proposta não era senão uma cilada armada a D. Pedro e ao partido liberal. O proprio sr. Ribeiro Saraiva o diz e confessa na carta dirigida por elle a D. Miguel: — «*D'esta sorte* (não annuindo D. Pedro á celebre proposta) *poremos a D. Pedro n'uma posição tão má, que toda a Europa, e até mesmo este governo, não deixará de declarar que V. M.* (isto é D. Miguel) *tem o direito da sua parte, e então será o jogo a nosso favor.*

D'este *jogo*, que o sr. Ribeiro Saraiva queria armar a D. Pedro e ao partido liberal em 12 de Dezembro de 1832, tratou elle de arranjar nova *partida* em 11 de Fevereiro de 1834.

E como a causa liberal tinha avançado extraordinariamente entre as duas épochas, achando-se D. Pedro em Lisboa, e D. Miguel em Santarem, já admittia o sr. Ribeiro Saraiva que se formasse um ministerio de *miguelistas e liberaes*, casando D. Miguel com a rainha D. Maria II; mas ficando elle sendo o *rei*, e saindo D. Pedro de Portugal!

Veja-se se não fomos muito brandos em nos limitar a chamar a isto *utopia!*

Mas não admira que o sr. Ribeiro Saraiva fizesse essas propostas em 11 de Fevereiro de 1834, quando ainda passados 8 annos, em 2 de Julho de 1842, entendeu poder escrever a um homem que se chamava nada menos que *José Estevão Coelho de Magalhães*, persuadindo-o a auxiliar a restauração de D. Miguel em Portugal!

Quem, como o sr. Ribeiro Saraiva, teve a ousadia de pretender fazer de *José Estevão Coelho de Magalhães* um partidario de D. Miguel, mostra a mais completa ignorancia dos homens e das cousas de Portugal.

José Estevão *miguelista!* Já é atrevimento só o imaginal-o!

E a proposito diremos que o sr. Ribeiro Saraiva, que por varias vezes nos tem censurado por dizermos — *partido* de D. Miguel — pois que segundo elle não é *partido*, mas a *nação;* quando se lembra de fazer as suas propostas a algum adversario, para o lisonjear, não duvida fallar em *partido* miguelista e *partido* liberal. Tudo lhe serve tratando da tal *utopia* do *partido nacional.* N'esse caso são diversos os *partidos* que é mister reunir; mas no caso contrario o *miguelismo* não é *partido* é a *nação!*

N'isso vae ainda assim o sr. Ribeiro Saraiva coherente com a carta, que em 25 de Abril de 1842 dirigiu para Roma a D. Miguel, na qual lhe mostrava que á gente preoccupada contra o mesmo D. Miguel era preciso *fallar a seu modo*, e *ir com ella!* Isto é, aos liberaes devia-se fallar em *constituição, liberdade de imprensa*, etc.— O arrocho viria depois!

Na sua linguagem chula termina o sr. Ribeiro Saraiva a sua carta dizendo que depois de D. Miguel *se enthronisou em Portugal toda essa borracheira que tem perdido o reino.*

Não ha duvida que, a par de incontestaveis melhoramentos que tem havido no paiz, se tem praticado muitos erros, abusos e injustiças; mas ao menos temos cá a imprensa para discutir e combater esses desatinos, muitos dos quaes são reprimidos em resultado d'essa liberdade; e sobretudo não trabalham em Portugal as *forcas*, esse instrumento tanto do agrado do governo de D. Miguel e da sua imprensa; chegando José Agostinho de Macedo a dizer na sua

Besta Esfolada — com licença — isto é, *com approvação* de D. Miguel e dos seus ministros:

«Acaba um de pernear! Em baixo: este em baixo, outro em cima! E isto agora nos dias de Maio que dão para tudo! Oh que safra! *Deus a traga. Já que o anno ameaça escacez, dê-se ao povo um alegrão* DIARIO *com carne fresca!*»

Dizendo o mesmo *José Agostinho de Macedo*, no seu *Desengano*, não só *com licença*, mas até *por ordem do governo*:

«Eu desejava que se *exterminassem* (os pedreiros livres) como se exterminam os *lobos em Inglaterra*: isto é, *que se matassem todos em uma só montaria*.»

Dizendo Fr. Fortunato de S. Boaventura, *com licença*, na sua *Contra-Mina*, mostrando a necessidade de serem mortos todos os liberaes:

«*Pois homem morto não falla, nem pega em armas; e a experiencia tem mostrado que é este o unico remedio, que póde curar a cholera morbus da pedreirada*; o que affirmo sem o mais leve receio de me chamarem *sanguinario*, ou *esturrado*, ou de pedirem satisfações, por eu desejar *que o genero maçonico tivesse uma só cabeça, que fosse cortada de um golpe, afortunado golpe, que nos trazia uma paz duradoura e firme*.»

Dizendo o padre Alvito Buela Pereira de Miranda, na sua *Defeza de Portugal — com licença*:

«Alguem ha que se recorda com horror, *outros com prazer*, da carniceria que teve logar, ao toque dos sinos, á hora de vesperas, na Sicilia, a 30 de Março de 1283, á qual nem um só francez escapou, fosse militar ou paizano, casado ou solteiro, ecclesiastico ou secular, velho ou moço. Até as mulheres não foram privilegiadas; sendo assassinadas, com particular cuidado as que se achavam prenhes, para que a raça dos francezes deixasse de existir na Sicilia...

«Logo das vesperas sicilianas, se ellas fossem justas, não devem escapar *as malhadas, ou velhas ou novas, ou desembaraçadas ou gravidas; e estas não só em razão de si mesmas, como pelos fetos de iniquidade, marcados já no ventre com o ferrete da malhadice.*»

E proclamando constantemente não só a imprensa miguelista, com *licença* e *ordem do governo* estas carnificinas, mas sendo transformadas nas egrejas as *cadeiras da verdade*, em *cadeiras da mentira*, incitando d'alli os frades energumenos o povo fanatisado ás maiores crueldades contra os *malhados* e os *pedreiros livres*; em quanto as prisões estavam cheias de liberaes, com quem se praticavam as mais inauditas atrocidades, trabalhando no entanto sem cessar o *cacete* e a *forca*!

E era de um governo e de um partido que consentiam, auctorisavam e praticavam semelhantes actos de selvageria, que o sr. Ribeiro Saraiva queria que o partido liberal aceitasse as taes suas celebres propostas de 11 de Fevereiro de 1834! Em que mãos se iam entregar os liberaes!

Não era só *utopia*; era o maior *escarneo*, dirigido a quem durante 6 annos tinha soffrido as mais barbaras perseguições e os mais atrozes flagicios!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. J. M. de Carvalho.—Londres, 26 de Agosto, 1882.

O meu Amigo linde, talvez, ter estranhado o meu silencio um tanto longo, para com o *Conimbricense*; e como não costumo ter muitas papas na lingua, vou dizer as verdadeiras razões, antes de mais nada, d'esse silencio.

A primeira, e principal é, porque me tenho occupado muito ultimamente com examinar a minha immensa papelada, e fazer de minhas correspondencias, desde a primavera de 1842 por diante sobre tudo, uma exacta relação ou lista chronologica. A correspondencia passiva, isto é, as cartas recebidas, e documentos, essas estam em ordem, ao mesmo tempo alfabetica e chronologica; e assim estam as minhas copias desde 1843; mas as de 1842 (e parte ainda de 43), não estam em tão exacta regularidade como o resto.

E com tudo, para a historia d'esses annos, em relação ao nosso Portugal, ha n'ellas muitos elementos de proveito, assás importantes.

Pela multiplicidade de occupações (pois até vou dar lições da nossa lingua longe d'aqui, a pedido instante de um Cavalheiro Hispanhol, que não póde encontrar outra pessôa para isso, n'um estabelecimento que tem aqui para ensino das principaes linguas Europeas), só de foguete alguma cousa escrevo para a imprensa periodica; e mesmo não leio, muitas vezes, os jornaes que recebo, senão algum dia ou dias depois; assim succedeu com o seu *Conimbricense* de 16 do corrente, N.º 2653, que só li hontem á noite pouco antes de ir-me á cama; e então vi, que o meu Amigo lá se occupava de mim um tanto á sua moda; advertindo, sobre um artigo da *Nação*, que o objecto d'elle já era velho, porque eu disso tinha tratado ha muito, em mais de um escrito.

Tenho que dizer á sua classificação *cavalleira* de «*utopia*», ao meu projecto e proposta d'esse tempo, que me recordo, o Sr. *Joaquim Martins* já julgoa assás insensata e levianamente; pelo inveterado espirito de *partido* de que tão chronicamente adoece (assim como de outra ainda mais leviana e ridicula pecha —o *maçonismo* FRANCEZ,—que o leva de travez ao senso commum, mais de uma vez, para a gente se rir).

Pois saiba, que essa «utopia» de que falou antes, e fala ainda agora tão cavalleiramente, era approvada, e até desejada, por varias pessoas importantes e sensatas do partido que chamam «Liberal» (mas a quem eu proprio nunca faço a honra de dar-lhe esse nome, que para mim, e para os que pensam como eu revindico — e lhe substitui o de *Liberangas*, para os que pensam como o Sr. *Joaquim Martins de Carvalho*; é que exprime, *n'uma palavra só*, o que o meu Amigo *F. Gomes da Silva* — o «*Chicara*» — exprimia em tres, pelo parenthesis que sempre acrescentava quando falava da familia que o Sr. *Joaquim Martins* qualifica de «Liberal», a qual o *Chicara* qualificava pelo dito parenthesis, que nunca esquecia, («do alheio»). Tenha paciencia com este meu estirado parenthesis, pois não tenho nem tempo nem pachorra para agora occupar-me do estilo.

Ora ¿ quer saber a historia d'esse projecto de que tão levianamente fala? aqui a tem: —Havia aqui, emigrado um antigo *Rosa-Cruz* (vi as suas cartas e titulos maçonicos, antigos, assignados ou endossados por personagens maçonicas bem conhecidas, Portuguezas, Inglezas, Francezas—de uma d'estas me recordo, era do celebre *Odillon Barrot*). Este amigo, não sei, nem m'importa saber, como, dava-me as noticias que se recebiam aqui do Partido Pedrita em Lisboa; e não só me dava as noticias, mas trazia-me as proprias cartas e papeis originaes, escritas de Portugal, a elle proprio e a outros—como por exemplo a Rodrigo Pinto Pisarro; e n'essas cartas davase conta confidencial do estado das cousas em Lisboa, e da pouca esperança que havia do triumpho de D. Pedro e Companhia: principalmente quando o Commando em Santarem tinha sido dado ao General *Povoas*—que era o melhor e quasi *unico* verdadeiro—General que tinhamos do nosso lado.

Vendo eu tudo isto, e por documentos authenticos, cartas de pessôas sensatas civis e militares, e o receio forte que havia da fôrça de Santarem, apoiada por todo resto do Reino; e o receio, principalmente pelo commando de *Povoas*; conheci que havia, nos homens mais sensatos, civis e militares, em Lisboa, cansaço, susto, e desejo de uma transacção equitativa, que pozesse fim á ruinosa contenda. Sabendo eu de certo, que uma transacção da natureza que eu propunha, seria então estimada e approvada pelos Governos Austriaco, Russo e Prussiano—*e até pelo de Luiz Philippe*:—Raciocinei ao examinar as noticias com o homem que m'as communicava, sobre o modo de fazer-se uma verdadeira transacção entre os dois Partidos; sobre a base da união por uma Reforma verdadeira e legitima da Constituição nacional—como aqui acabava de ter logar na Constituição Ingleza; mas pelas formas legitimas d'ella mesma.

O Rosa-Cruz que isto ouvia, e á vista das communicações que se recebiam de Lisboa, disse:—«Oh! se isso agora se proposesse de maneira séria, levantavam-se as mãos ao Céo; mas ¿ quem havia de propôr isso e explical-o?» —¿ «Porque o não suggere e vae propor V. mesmo?»—disse eu—«pois que assim o approva, e os seus amigos em Lisboa, não desejariam agora outra cousa?—«Bem desejara eu poder fazel-o» (respondeu); «mas nem tenho cabeça para organisar eu esse plano, nem meios para ir a Lisboa; principalmente estando aqui em divida consideravel á gente que ha muito me dá alojamento, etc. Se tivesse uma e outra cousa, partia logo, e não tenho duvida que fulanos e fulanos» (mencionando os nomes de pessôas importantes civis e militares—d'aquelles mesmos que escreviam desanimados, temerosos, e desejosos de transacção) «acceitariam de braços abertos um arranjo assim.»—Então disse eu:—«¿ E se eu lhe desse um esbôço ou plano em que estas idéias fossem suggeridas; e lhe procurasse os meios de V. partir satisfazendo aqui essas dividas, iria V. sem demora?»—Affirmando o homem energicamente, disse-lhe eu: — «Pois bem; prepare-se V., que eu vou esboçar as idéias e plano por escrito da transacção nacional, para lhe servir de guia e texto; e procurar-lhe o dinheiro que precise para a viagem, e para pagar aqui o que deve.»—O homem accedeu logo com gosto; e perguntando-lhe eu ¿ quanto precisava para tudo—isto é para pagar aqui, e para a viagem; disse que precisava para tudo duzentas libras.—«Pois prepare-se», disse eu, «que vou immediatamente esboçar o plano, e procurar-lhe o dinheiro.» — O homem acceitou contentissimo; e eu, immediatamente escrevi á pressa aquelle plano, que ahi tenho original; e creio que o homem mesmo tirou a copia que levou. Partiu, escreveu-me, se bem me lembro, ainda de Falmouth, ao embarcar no paquete.

Se não fosse certa gente incapaz, intrigante, indecente, perniciosa, de quem El-Rei se achava rodeado—e que foi a causa da Sua ruina e da do Reino (d'isto teria D. João VI que dar contas a Deus, por deixar sem cultura alguma e nas mãos de gente baixa e incapaz, uma indole tão nobre e excellente (*) como era a d'El-Rei D. Miguel); o meu plano que o Sr. *Joaquim Martins* tão cavalleiramente caracterisa de «utopia», tinha salvado a Nação de sua actual degradação, baixeza, insignificancia e ruina.

Mas veja-se como tudo se perdeu, á semelhança de uma nao alterosa que se neglige, e deixa roer d'immundos, viz e perniciosos bichos.

A caterva infame, tão incapaz e ignorante como invejosa que intimamente cercava El-Rei em Santarem—como o cercava em Lisboa em 1830 e 31—desacreditava, infamava, perante El-Rei tudo e todos que a não tomavam a ella por patrona e protectora. (*) O General *Povoas*, um perfeito cavalheiro, homem de senso e d'educação, era, já se sabe, antagonistico a *Padres Antonios*, e outras figuras que privavam de perto com El-Rei — os mesmos qua o indispunham contra mim e me tratavam de *traidor* (o que foi causa, como não tenho a minima dúvida, de El-Rei não dar a Amnistia aos Refugiados, e por isso não ser pela Inglaterra reconhecido, e por ahi salva a Causa, e a Nação da ruina).

A minha divisa é a *Verdade*; se alguem achar severas ou taxar d'indiscretas as minhas palavras, pouco isso me importa—fui victima d'injustiças, calumnias e fatuidades; seja-o das verdades quem o merecer.

Alguem que estava presente no Paço, ou casa onde El-Rei habitava em Santarem, e se achava na sala d'entrada, me disse, ter visto e ouvido a *João Gaudencio Torres* (que era da sucia dos imbeceis e intrigantes), na véspera do grande, estupidissimo, desgraçadissimo desastre da *ponte d'Almoster*, sahindo dos aposentos d'El-Rei, esfregando as mãos, e mui contente exclamando:—«Agora *que eu me metti a general*, veremos, etc.»—¿ E qual foi o resultado d'esta *generalice de Gaudencios, Padres Antonios* e Companhia?—Foi mandar El-Rei ordens—suggeridas, sem dúvida, pelo *general Gaudencio* e seus *ajudantes Padre Antonio e Companhia, sem o General Povoas*, o *Commandante em chefe de tal saber*, para que o General Lemos passasse para a direita do Tejo com a sua Divisão; e ao mesmo tempo, o resto das tropas, por ordem d'El-Rei, sem participação alguma ao General em chefe Povoas, marchassem ao longo da valla ou riacho, para irem á roda entrar em Lisboa; deixando Saldanha *a guardar* a valla—como se elle não tivesse pernas para do outro lado ir acompanhando!

Como tudo era desordem, e as asneiras chamam umas pelas outras; nem mesmo seguiram consistentemente no descabellado plano determinado ás escondidas do *General-em-chefe, Povoas*.

Ao passarem os nossos deante da ponte d'Almoster, o Coronel Bernardino, do regimento n.º 11, vê do outro lado da ponte a fôrça que estava guardando a dita ponte; visivelmente pequena; mas que de certo devia pensar-se não estava ali sózinha e desapoiada. Como tudo era desordem, sem plano ou senso, diz Bernardino:—Vou buscar aquelle punhado de gente que guarda a ponte, e passa com parte do regimento; n'isto o inimigo que estava encoberto, vem em soccorro da guarda da ponte; as forças Legitimas acodem de seu lado; trava-se combate encarniçado em pessimas condições para os Legitimistas; acodem outros corpos e os melhores officiaes; mas em razão da posição desvantajosa, não poderam senão combater bravamente, e morrer os melhores officiaes Francezes e Portuguezes; dando ao inimigo uma victoria decisiva; destruindo o prestigio da Causa, e desvanecendo o terror que existia antes em Lisboa; como eu tinha visto aqui pelas cartas e noticias.

Exactamente, quando este desastre havia tido logar, chega o meu homem a Lisboa. Vae ter com aquelles mesmos cujas cartas e noticias tinham, como deixei dito, induzido toda a missão do mesmo homem; e os amigos, entre elles *José Liberato Freire*, um Coronel *Raivoso* (creio era o nome) e outros que me não lembram; mas encontrou só os Pedristas todos exaltados com a Victoria d'Almoster; e sem já temerem nada de quem fazia desprepositos assim. Tanto mais, que *Povoas*, já se sabe, deixou (ou antes se lhe tinha tirado) o commando; e d'ahi em diante, como é sabido, não houve mais que miserias, vergonhas e desprepositos; ao mesmo tempo que a *Quadrupla Alliança* (a que os erros da nossa gente deu mais causa até que as agencias e maquinações de Leopoldo da Belgica, e do Principe Alberto, deram a principal causa e virtude), acabou por abater El-Rei D. Miguel; e enthronisar em Portugal toda essa horracheira que tem perdido o Reino.

Não tenho agora pachorra para mais.

A. R. SARAIVA.

(*) A ninguem fez El-Rei tanta injustiça como a mim—o que posso provar e expôr (e que por isso se perdeu); mas nem por isso posso eu, ou quero deixar de dizer a verdade a respeito d'Elle, e de sua indole natural.

(*) Isto que digo assim posso eu *trocar em miudos* com abundancia de factos e provas.

O ATTENTADO CONTRA A IMPRENSA

Em o numero dos nossos collegas que nos tem acompanhado nos protestos contra a illegal, arbitraria e despotica pastoral do arcebispo de Goa, pela qual elle *prohibiu a publicação* do periodico a *Cruz*, invadindo da maneira a mais audaciosa as attribuições dos tribunaes civis, folgamos muito de ver o o nosso illustrado collega de Lisboa, o *Diario da Manhã*.

Conclue o collega o seu artigo de sabbado dizendo:

«O arcebispo de Goa foi portanto insensato, porque fez uma victima e creou sympathias para ella e animadversões contra si. Foi ingrato, porque pagou d'esta forma o alto favor que lhe dispensára a amisade do ministro. Foi inepto, porque provou á evidencia que só obedecia á seita ultramontana. Foi illegal, porque deu uma ordem que lhe não permittia a lei fundamental do estado, e foi despota por querer invadir as attribuições do poder secular.

Depois d'isto só nos resta saber o que fará agora o sr. Mello Gouvêa, ministro da marinha. É necessario que providenceie contra estes attentados das liberdades publicas, e esperamos quando muito de s. ex.ª providencias promptas e energicas.»

Debalde espera o *Diario da Manhã* que o governo actual desaffronte as attribuições dos tribunaes civis invadidas pelo arcebispo de Goa. Pois não faz parte do governo o mesmo ministro que o nomeou? E elle não esperava este resultado do novo arcebispo?

Agora pratica-se isto, sem represão, em quanto que no proprio systema absoluto não ficava impune o poder ecclesiastico quando pretendia ingerir-se no que pertencia ao poder civil.

Hoje mesmo em que isto escrevemos, 5 de Setembro, faz 243 annos, que em egual dia e mez de 1639 foi expulso d'este reino de Portugal o colleitor apostolico, Alexandre Castracani, por ter lançado excommunhão contra officiaes, que davam cumprimento a mandados do poder real.

Estes e outros muitos factos identicos ignoram-nos ou fingem ignoral-os os actuaes ministros; porque lhes é indifferente ver usurpadas as attribuições dos tribunaes civis pelo poder ecclesiastico.

Não foi do alto das cadeiras da Universidade que os ministros, quando estudantes, ouviram da bocca dos mestres, nem aprenderam nos estatutos e compendios, as doutrinas de subserviencia ás invasões nas regalias do estado.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A imagem da Senhora da Piedade

A proposito de um artigo que transcrevemos da *Nação*, no qual se dizia que um piedoso cavão do Tovim resgatára do incendio, por uma carrada de lenha, a imagem de Nossa Senhora da Piedade, do collegio de S. Jeronymo d'esta cidade, a qual estava para ser queimada pelo celebre Pirão, e que depois de ter culto publico por algum tempo no convento de Santa Anna, se venera hoje na capella do logarejo de Tovim,—veiu ha dias o nosso amigo o sr. padre Ignacio Mendes da Silva, da Bobadella, dizer na carta que publicámos, que não podia ter fundamento essa tentativa de ser queimada a referida imagem, por quanto indo em 1835 ao mencionado collegio de S. Jeronymo, vira que a imagem da Senhora da Piedade era de pedra.

Apezar do artigo não ser nosso, mas da *Nação*; em todo o caso como foi sempre bem publico e notorio que o Pirão queimara algumas imagens do collegio de S. Jeronymo, facto por nós mencionado varias vezes n'este jornal; procurámos verificar se a imagem da Senhora da Piedade, existente na capella do Tovim, e que pertencera ao collegio de S. Jeronymo, era de madeira ou pedra, para o que pedimos a um carpinteiro nosso amigo, que de proposito alli fosse proceder ao devido exame; e por elle soubemos, assim como por outras pessoas do mesmo logar, que costumam vir trabalhar a esta cidade, que a mencionada imagem da Senhora da Piedade é de madeira; havendo, portanto, equivoco em o sr. padre Mendes da Silva.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A COMMISSÃO ARROZEIRA

O nosso esclarecido collega d'esta cidade, a *Coimbra Medica*, diz o seguinte ácerca da celebre commissão arrozeira, a que nos referimos em o numero passado d'este jornal.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«*Arrozaes*.—Foi nomeada uma commissão composta dos srs. Eugenio de Azevedo, deputado, Mattoso, facultativo em Soure, Cypriano Jardim, deputado, Araujo Pinto, membro do conselho de districto, e Pimenta, agronomo districtal, para tratar de não sabemos que estudo a proposito dos arrozaes no districto de Coimbra. Esta commissão é na sua maioria composta de individuos, publicamente reconhecidos como defensores dos arrozaes, e tem por fim manifesto sophismar a lei, e encobrir os incriveis desfallecimentos, contradições e retiradas do ministro das obras publicas. Entra n'ella um medico, e cá ficâmos observando o que pensará a este respeito. Os outros membros da commissão são-nos scientificamente indifferentes; mas o medico e o agronomo não. Do seu parecer tomaremos nota em tempo opportuno. Agora apenas reparamos em que, sendo preciso estudar uma questão de hygiene publica no districto de Coimbra, em cuja capital tem a sua séde a primeira escola de medicina do paiz, não fosse escolhido para a commissão nenhum dos seus professores, e antes se preferisse um facultativo que será muito boa pessoa, até muito intelligente e instruido, mas que ainda não apresentou provas quaesquer de haver estudado com particular empenho e proficiencia as questões de hygiene publica.»

NOTICIARIO

Festividade. — Celebrou-se no domingo, como de costume, a festividade em Cellas a Nossa Senhora da Piedade.

Houve de manhã missa cantada, exposição do Santissimo e sermão de tarde, saindo a procissão a percorrer parte do logar de Cellas. Atraz do pallio tocava a philarmonica de Taveiro.

Repartição de fazenda do districto de Coimbra.—Publicamos em seguida uma nota da cobrança do real de agua n'este districto, nos annos de 1880 a 1881 e 1881 a 1882; e egualmente uma nota do movimento da correspondencia da repartição de fazenda d'este districto.

Por esses esclarecimentos se vê o zelo e actividade com que dirige a sua repartição, o digno delegado do thesouro o sr. Corte Real.

A cobrança do imposto do real d'agua no districto de Coimbra effectuada nos annos de 1880-1881 — 1881-1882 foi a seguinte

CONCELHOS	1880-1881	1881-1882
Arganil	1:577§017	1:371§054
Cantanhede	1:885§179	1:921§372
Coimbra	16:791§295	16:528§957
Condeixa	989§548	1:014§840
Figueira	5:924§312	7:542§658
Goes	1:038§520	938§381
Louzã	1:340§477	1:350§110
Mira	769§156	815§296
Miranda	1:140§266	1:172§957
Montemór	2:193§852	2:139§777
Oliv.ª do Hosp.al	1:424§256	1:399§228
Pampilhosa	137§966	179§979
Penacova	1:641§901	1:853§542
Penella	723§098	756§994
Poiares	1:243§097	1:200§997
Soure	1:364§905	1:693§576
Taboa	904§133	929§113
	41:088§978	42:808§831
Differ.ª a mais em 1881-1882	....	1:719§853

Os concelhos que mais se distinguem no augmento da cobrança são os da Figueira, Soure e Penacova, e assim tornam-se dignos de elogio os respectivos escrivães de fazenda, e de preferencia o do primeiro.

Nota dos officios recebidos e expedidos pela repartição de fazenda d'este districto de Coimbra no anno economico findo de 1881-1882

RECEBIDOS

Da secretaria de estado, e das cinco direcções geraes do ministerio de fazenda, dos ministerios da justiça, guerra, obras publicas e marinha, tribunal de contas, junta do credito publico, caixa geral de depositos, direcção geral dos correios, casa da moeda e papel sellado e imprensa nacional	1:452
De diversas auctoridades districtaes e concelhias	1:654
De escrivães de fazenda e recebedores	2:997
Somma (a)	6:103

EXPEDIDOS

Para a secretaria de estado e para as cinco direcções geraes do ministerio da fazenda, ministerios da justiça, guerra, obras publicas e marinha, tribunal de contas, junta do credito publico, caixa geral de depositos, direcção geral dos correios, casa da moeda e papel sellado e imprensa nacional	1:982
Para diversas auctoridades districtaes e concelhias	1:038
Para os escrivães de fazenda e recebedores	4:543
Somma (b)	7:563
Circulares para os delegados do procurador regio, administrador do concelho, presidentes das juntas fiscaes das matrizes, escrivães de fazenda e recebedores	75

Instrucção primaria. — O nosso amigo o sr. Antonio Anastasio de Figueiredo, professor da Bemfeita, concelho de Arganil, escreveu-nos louvando a camara municipal d'aquelle concelho por trazer em dia o pagamento dos ordenados aos professores de instrucção primaria.

Queixa-se-nos, porém, da respectiva junta de parochia, pelo pouco amor que tem pela escola.

Melhoras.—O nosso amigo o sr. padre Manoel Cardoso de Figueiredo Nogueira, parocho da freguezia da Magdalena, em Lisboa, e desembargador da relação patriarchal, tem obtido consideraveis melhoras do grave desastre que ha tempo soffreu, fracturando uma perna. Muito folgamos com isso.

Partida. — Parte ámanhã para a Figueira, a fazer uso de banhos de mar, o nosso amigo o sr. dr. Augusto Rocha e sua exm.ª esposa.

Nomeação.—Foi nomeado 2.º official da estação telegrapho-postal d'esta cidade, o sr. Antonio Maria Pimenta.

O Meteoro. — Este periodico publicado em Ourem, vae ser substituido n'este mez por outro com o titulo de *Ouriense*.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Annibal, exposto, criado em Varzea de Candosa, de 5 annos e meio, fallecido em 26 de Agosto.

Joaquim Ferreira, filho de Antonio Nunes e Anna Marques, de Coimbra, de 54 annos, fallecido em 28.

Candido, filho de paes incognitos, de Coimbra, de 6 mezes, fallecido em 29.

Georgina, filha de Julião Casimiro Coelho e Maria Camilla, de Coimbra, de 2 annos e meio, fallecida no dia 29.

Fernando, filho de Antonio Pereira e Maria do Carmo, de Coimbra, de 22 mezes, fallecido em 30.

Augusto Pereira, filho de Porphirio Pereira e Rosa de Jesus, de Coimbra, de 6 mezes, fallecido em 30.

Manoel Joaquim Pereira da Silva, filho de João Xavier Pereira da Silva, e D. Maria Balbina Gouvêa Pereira da Silva, de Lisboa, de 44 annos, fallecido em 30.

Maria do Patrocinio, filha de José Francisco Figueira e Rosa da Conceição, de Coimbra, de 6 annos, fallecida em 31.

José Ferrão, filho de Francisco Ferrão e Maria da Conceição, de Coimbra, de 2 annos, fallecido em 1 de Setembro.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:979.

Maiorca.—Com o titulo de—*Ainda a questão das mancebias em Maiorca*—nos communicam o seguinte:

«Sr. redactor.—A noticia que vem no n.º 3656 do seu acreditado jornal com relação a Maiorca é verdadeira; os individuos de mau viver têem repetido o escandalo do foguetorio e da vozeria por varias vezes, de dia e á hora adiantada da noite. É immoralidade que, além de perturbar a tranquillidade do povo, póde occasionar graves consequencias; mas isto pouco importa a quem tem o dever de manter a ordem e o socego publico, e ser exemplar no cumprimento de todos os seus deveres.

Ha n'esta malfadada terra o mesmo procedimento acintoso n'outras questões; mas na indicada tão escandaloso tem sido, que actualmente, quando cá se ouve foguetes diz-se: «Os...... e as...... (omitto os epithetos com que vulgarmente se designam os homens e mulheres da vida dissoluta) tiveram alguma noticia favoravel á sua questão».

Pobre Maiorca, como teus desnaturados filhos te fazem descer em reputação e nivel moral?!

Sr. redactor, para que a estas festas não falte celebrante vem um *do bispado de Aveiro*, cujo nome por caridade agora omitto.

Bravo, sr. padre, assim é que é o *sal terrae et lux mundi*?

Tudo bonito! Tudo edificante! Viva a licença!»

Novas publicações.—Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— «*Bibliotheca Universal* — *N.º 26* — *Oliveira Mascarenhas* — *O frade Arrabido, romance historico*.

«Lisboa — Lucas & Filho, editores — rua dos Calafates, 93—1882.»

—«*Bibliotheca Universal* — *N.º 27* — *Xavier de Paiva*—*Mysterios da Alfama, romance historico*.

«Lisboa — Lucas & Filho, editores — rua dos Calafates, 93—1882.»

— «*Diccionario Universal Portuguez*.» — Editor Henrique Zeferino, rua Nova de S. Mamede, 26, Lisboa—Fasciculo 39.»

—«*Julio de Mattos*—*Historia natural illustrada*—*Compilação feita sobre os mais auctorisados trabalhos zoologicos*. — *Fasciculos 58, 59 e 60*.

«Porto—Magalhães & Moniz, editores—largo dos Loyos, 12 a 14.»

Com estes fasciculos fica completo o volume 4.º d'esta primorosa obra, que deve constar de 6 volumes.

— «*Historia verdadeira da inquisição, por D. Francisco Xavier G. Rodrigo*—*Traducção do hespanhol, com auctorisação do auctor, pelo padre Manoel José Gonçalves Preza*. — *Fasciculo 4.º*—*Preço 300 reis*.

«Guimarães — Centro de propaganda catholica de Portugal — Director, Teixeira de Freitas—1882.

Agitação na Irlanda.—*Dublin*, 2. — Augmenta a agitação. Receiam-se graves desordens. As tropas em armas. Agentes de policia insubordinados. As auctoridades arengaram ao povo, dizendo-lhe que socegasse, e fizesse a policia para segurança de vidas e propriedades.

A questão do Egypto.—*Alexandria*, 1.—Não é exacto que Arabi-pachá propozesse um armisticio.

Os inglezes abandonaram as linhas exteriores e retiraram para dentro da cidade. Ha grande escassez d'agua.

N'uma grande reunião que houve no Cairo em 29 d'Agosto, Arabi-pachá foi proclamado salvador da patria; todavia o prefeito da policia pronunciou-se contra elle.

A junta sanitaria internacional tomou precauções contra as proveniencias de Bombaim, por se terem dado tres obitos de cholericos a bordo d'um navio que vinha d'aquelle porto.

Os inglezes protestaram contra a quarentena imposta.

Augmenta a cholera nos portos do mar Vermelho.

Constantinopla, 1.—Ainda não está assignada a convocação anglo-turca. A Grecia e

(a) Os officios encontram-se na respectiva repartição.

(b) Constam das guias remettidas para o correio.

a Turquia, de commum accordo, declararam provisoriamente neutro o territorio onde está situado Karabi Derven.

Londres, 3.—Houve hoje novas desordens em Dublin. Vão partir para o Egypto mais 5:000 homens de reforço. A brigada Wond, que está em Alexandria, irá reunir-se ás forças do general Wolseley. Os inglezes ficarão assim tendo no Egypto 22:000 homens, além dos 5:000 que vão agora de Inglaterra, e dos 4:000 do contingente da India. A Inglaterra enviará ainda outros reforços, se forem necessarios. Diz o *Dail Telegraph* que a situação na Syria continua a ser inquietadora.

Cholera morbus.—*Madrid, 2.*—Falleceram de cholera, em Manila, 331 indios e 5 hespanhoes. A epidemia desappareceu de Jalo, mas propaga-se nas ilhas negras.

Alexandria, 3.—A junta sanitaria internacional applica o regulamento ordinario sobre a cholera a todas as provenencias de Bombaim e de Aden. Os transportes de guerra terão um dia de quarentena com visita medica a bordo.

ANNUNCIOS

45$000

1 DÃO-SE á pessoa que descobrir quem ministrou o veneno ao cão de fila, que dava pelo nome de **Leão**, e que usava de colleira de metal amarello, pertencente ao abaixo assignado.

Coimbra, 5 de Setembro de 1882.

Amancio Annibal da Costa Pessoa.

---

2 EM casa de familia decente dá-se almoço, jantar e ceia por 10$000 réis mensaes e com quarto 12$000 réis.

Rua do Visconde da Luz, 54 a 56, loja de vidros, se diz.

MISSA

3 O ABAIXO ASSIGNADO, manda dizer no dia 9 (sabbado) uma missa rezada na egreja de Santa Cruz de Coimbra, em acção de graças pelas melhoras do ex.mo sr. desembargador, prior de Santa Maria Magdalena de Lisboa, e que foi muitos annos prior de Santa Cruz.

Lisboa, 3 de Setembro de 1882.—Travessa do Almada, 12.

Antonio José de Figueiredo.

---

4 UMA SENHORA FRANCEZA, que recebeu boa educação, e que sabe bem o portuguez, recebe em sua casa duas ou tres meninas, a quem ensinará todas as obras em bordado, flores, etc.; francez, desenho e geographia.

Dirigir-se a madame L. R., no escriptorio d'este jornal.

BOM NEGOCIO

5 VENDE-SE ou arrenda-se em Luso, nos melhores sitios, uma grande morada de casas, propria para hotel e café, e com cavalhariça, adega, poço e quintal.

Tambem se vende um billar novo á franceza, com todos os necessarios; e 3 apparelhos de photographia, sendo um de 1/1 de placa, outro de 1/2 de placa e outro de 3 pollegadas, para vistas e retratos, com armação universal de Hermagis, sendo do melhor que póde haver n'este genero.

Quem pretender queira dirigir-se a Mr. Moré—Luso.

ARREMATAÇÃO

6 NO DIA 10 do corrente mez, por 10 horas da manhã, ás portas do tribunal judicial da villa da Figueira da Foz, se ha de arrematar, a quem mais der, o dominio directo ou fôro de 100$000 réis, imposto em um prazo, que se compõe de oito marinhas de sal e terrenos conjunctos, na freguezia de Lavos, e no sitio denominado o Corredor.

O procurador
Abel da Silva Linhaça.

POR 500 RÉIS SEMANAES
e 10 % de menos a prompto pagamento
ADQUIREM-SE AS LEGITIMAS

ALGODÃO «SINGER»
O melhor para coser á machina.
Carro 200 jardas 30 rs.
Grande abatimento para revender
AGULHAS, OLEO E PEÇAS SOLTAS



SEDA «SINGER»
Preta, branca e de côres
Carro de 1/2 onça 200 rs.
Grande abatimento para revender
AGULHAS, OLEO E PEÇAS SOLTAS

DEPOSITO GERAL
31, Rua do Visconde da Luz 33 — **Coimbra**

FILIAL
Praça do Commercio — **Arganil**

AGENTES
José Teixeira da Cunha, rua do Visconde da Luz — **Coimbra**
Adriano Alves Pereira, rua das Flores, 12 — **Figueira**
Antonio Filippe M. Geadas — **Oliveira do Hospital**
Domingos Mendes Mathias — **Soure**

EDITAL

8 A JUNTA DE PAROCHIA da freguezia d'Assafarge, auctorisada pela carta de lei de 11 de Junho de 1880, faz publico que, achando-se concluido o lançamento dos 3 por cento sobre as contribuições geraes directas do estado, para despezas da instrucção primaria d'esta freguezia; previne d'este modo todos os contribuintes d'esta mesma freguezia para no prazo de 15 dias, a contar d'esta data, examinarem na secretaria da junta as verbas das suas collectas, fazendo as suas reclamações, convindo-lhes. E para maior publicidade, é afixado este e outros d'egual theor nos logares do costume.

Assafarge em sessão da junta de parochia do dia 3 de Setembro de 1882.

O presidente da junta
Adriano Rodrigues Lucas.

VENDA DE QUINTAS

9 VENDEM-SE duas no sitio da Copeira, juntas ou separadas. Ambas tem casa de habitação, bons commodos para gados, muitas terras de semeaduras, muito boas frutas e muitos terrenos de vinhas.

Trata-se com seu dono, na rua dos Sapateiros, n.os 20 a 24.

Pomada contra herpes ou empigens

PREPARADA PELO ANTIGO PHARMACEUTICO
JOAQUIM MANOEL FREIRE D'ANDRADE

10 SÃO maravilhosas e surprehendentes as curas obtidas com esta pomada. Em todas aquellas molestias *até hoje*, julgadas incuraveis, tanto com banhos de caldas como com quaesquer outros remedios, só tem encontrado a sua verdadeira cura n'esta importante **pomada — unica** até hoje sem competencia, garantia de seu inalteravel effeito. Alguns ex.mos clinicos a tem empregado com o mais feliz exito.

Envia-se pelo correio.

Deposito em Coimbra em casa de Antonio Fernandes, rua do Corvo.

CRIADA

11 UM individuo só com duas meninas de cinco annos precisa criada.

Rua da Alegria, 17.

---

12 NO dia 1.º de Outubro vende-se em praça particular, se o preço convier, alguns pinhaes e olivaes, no sitio da Povoa do Pinheiro, pertencentes a Innocencia A. Dias e Antonio J. Dias. Para esclarecimentos na rua da Sophia, 113, loja.

CHAPEUS PARA CAMPO E PRAIA

ALTA NOVIDADE

13 BOLSSON & Pombar acabam de receber directamente do Panamá, 400 chapeus de palha, para homem, que vendem a 500 réis!!!!

Coimbra — rua da Calçada.
Figueira — praça Nova.

COMPANHIA DOS CAMINHOS DE FERRO PORTUGUEZES DA BEIRA ALTA

PEQUENA VELOCIDADE

TARIFA ESPECIAL N.º 1

TARAS VAZIAS

Cascos, barris e garrafões de grez, vazios, 13 réis por tonelada e kilometro.

Odres, barricas, caixas, caixotes, canastras, cestos, saccos e outros objectos analogos, cuja applicação não possa suscitar duvidas 20 réis por tonelada e kilometro.

Minimum de percepção por expedição 100 réis por tonelada e kilometro.

OBSERVAÇÕES

1.ª—A percepção effectuar-se-ha por fracções indivisiveis de 10 kilogrammas.

2.ª—Além dos preços e minimum de percepção supra indicados, cobrar-se-hão as respectivas despezas accessorias em conformidade com a tarifa que as regula.

3.ª—São excluidos do beneficio da presente tarifa os toneis e vasilhas de grandes dimensões, além das triviaes em uso nos transportes communs.

4.ª—A Companhia reserva-se a faculdade de ampliar por mais 6 dias o prazo da entrega d'estas expedições na estação de destino.

5.ª—Estes transportes ficarão sujeitos ás condições estipuladas nas observações da tarifa geral em tudo que não sejam contrarias ás prescripções da presente.

Lisboa, 15 de Agosto de 1882.

O director da companhia — *Bartissol.*

Monte-pio Conimbricense

14 O exm.º sr. presidente convida os seus consocios a comparecerem no dia 10 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na sala da delegação da sociedade de geographia do Porto.

O fim d'esta reunião é para lhes ser presente o parecer da commissão de contas.

Todo o socio que faltar, sem o participar por escripto, incorre na multa de 100 réis (artigo 44 da lei em vigor).

Coimbra, 5 de Setembro de 1882. — O 2.º secretario da mesa da assembleia geral — *Ricardo Diniz de Carvalho.*

COIMBRA — CASA LISBONENSE

MODAS

15 GRANDE sortido de leques, muita novidade, preços baratos.

Saias de linho e pereal.
Lãs para vestidos.

EDITAL

Direcção das obras do Mondego e barra da Figueira

2.ª SECÇÃO

16 FAZ-SE publico que no dia 20 do corrente mez de Setembro, pelas 11 horas da manhã, na administração do concelho de Coimbra, terá logar uma licitação por carta fechada, para o fornecimento de 2:000 estacas de pinho com as dimensões aqui indicadas:

Comprimento 4m,5 a 5m,0.

Grossura ou diametro na parte inferior 0m,12 a 0m,14.

As condições para esta arrematação estão patentes na secretaria das obras do Mondego, todos os dias não santificados, desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Coimbra, 1 de Setembro de 1882.

O engenheiro chefe da 2.ª secção,
José Cecilio da Costa.

ARREMATAÇÃO

17 NO PROXIMO sabbado, 9 do presente mez, pelo meio dia, ha de ser arrematada a obra de soalho em duas salas do *gabinete de mineralogia* no edificio do Museu.

A licitação ha de verificar-se na *casa das obras da Universidade*, onde estão patentes os respectivos apontamentos e condições da obra. —Os interessados apresentarão antes da praça declaração escripta da pessoa que os abone como fiador, que deve ser proprietario ou negociante residente n'esta cidade.

VINHO
Tonico-Nutritivo
DEFRESNE
Com Peptona. *(Carne assimilavel)*
FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo.*
É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.
Emprega-se com exito contra a inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago, a anemia e consumpção.

DEFRESNE, Fornecedor dos Hospitaes, **Paris.**
E todas as Pharmacias

---

19 NO dia 1 de Outubro, no logar da Ereira, junto á capella, serão vendidas em praça particular, se o preço convier, 48 aguilhadas de terra no campo da Borralha e sitio da Ereira, denominadas — as Travessas — pertencentes á casa dos srs. Britos, de Coimbra. A praça abrir-se-ha primeiro em globo e depois em retalho. Os arrematantes são obrigados a pagar no acto da arrematação 10 p. c. do preço por que arrematarem, signal que perdem se no prazo de 8 dias não concluirem o pagamento e effectuarem a respectiva escriptura. Quaesquer esclarecimentos ácerca d'esta propriedade pódem ser pedidos ao feitor Luiz Martins Lobo.

A praça terá logar ás 11 horas da manhã.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	860

Numero 3660 | Sabbado 9 de Setembro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

A CRUZ E A ESPADA

O nosso collega de Braga, da *Cruz e a Espada*, foi chamado aos tribunaes, pelo que disse ha dias em um dos seus numeros contra a memoria do imperador do Brazil, e duque de Bragança, D. Pedro.

A esse respeito diz o outro nosso collega de Braga, do *Commercio do Minho*, o seguinte:

«*São todos uns.*—Um collega lisboeta cantou *alleluia* por ter sido processado o jornal—*A Cruz e a Espada!*

Se qualquer collega republicano ou mindelleiro fosse querellado, ninguem podia aturar a imprensa do paiz a berrar «perseguição á imprensa! *mordaça, patifaria*, etc.; mas como o jornal processado é legitimista e catholico ninguem gritou e até cantam *alleluia!*

Já é espirito de camaradagem, já é liberdade!

Não ha que ver, esta gente quer um Deus para si e outro para os mais!

Sois uns pimpões!

Dos collegas bracarenses um disse *sentimos!*; outro disse quatro cousas para chegar ao chefe do districto, mas por politica e nada mais.

Pois nós protestamos ainda contra a parcialidade e injustiça flagrante na applicação da lei da imprensa com todo o rigor ao jornal *A Cruz e a Espada.*

Para os republicanos no geral mais incivis, mais malcreados, mais gallegos que os de pau e corda, toda a tolerancia; para os regeneradores que cobriram de opprobrio a monarchia constitucional, tolerancia; para os progressistas que têem insultado o sr. D. Luiz, a sr.ª D. Maria Pia, tolerancia; só para os legitimistas ha a mordaça!

Não estamos todos ao abrigo da mesma lei?

Não militamos no campo do mesmo direito?

Collegas onde fica a vossa dignidade jornalistica?

Vedes um collega na forca, não levantaes um brado?»

Pela nossa parte, não só não cantamos a *alleluia* pela *Cruz e a Espada* ter sido chamada aos tribunaes; mas achamos por muitos motivos inconveniente essa resolução das respectivas auctoridades.

Não é pela repressão que se obtem cousa alguma, antes ella produz em regra o effeito contrario do que se pretende.

Em 13 de Agosto de 1851 a *Nação* publicou um artigo em que, na polemica que trazia com o jornal o *Paiz*, asperamente accusava D. Pedro.

Foi o jornal por esse artigo chamado aos tribunaes, sendo a audiencia do julgamento em 27 de Abril de 1852, e defendendo o accusado o sr. Carlos Zeferino Pinto Coelho.

O jury decidiu que o editor da *Nação*, João Sabino de Mello Bulhões, era criminoso no primeiro grau, correspondendo-lhe o maximo da pena.

Em resultado d'isso o juiz, Francisco José Gomes da Motta, condemnou o réu na pena de 50$000 réis e nas custas do processo.

E que ganharam com isso o governo e as suas auctoridades? Cousa nenhuma; porque os factos ficaram sendo o que eram, nem mais nem menos.

D. Pedro, que prestou relevantes serviços a favor da causa da liberdade contra D. Miguel e o seu governo, havia inegavelmente praticado no Brazil alguns actos altamente condemnaveis.

Na referida sessão do jury de liberdade de imprensa de 27 de Abril de 1852, o advogado da *Nação*, o sr. Carlos Zeferino Pinto Coelho, analysou largamente o artigo incriminado, e tratou com a sua reconhecida competencia de defender e justificar as asserções da *Nação*, procurando confirmal-as com documentos apropriados, e tirando d'elles as consequencias e as deducções que vinham a proposito.

Isto é, disse na audiencia muito mais do que havia publicado a *Nação*. E o seu discurso não ficou limitado ao ambito da casa do tribunal; mas teve toda a vulgarisação, publicando-se em um folheto, com o titulo de — *Sessão do tribunal criminal do primeiro districto de Lisboa, no dia 27 de Abril de 1852. Accusação feita pelo ministerio publico contra o n.º 1156 do jornal a Nação* — em Lisboa, na typographia de Antonio Henriques de Pontes, no campo de Sant'Anna, n.º 31.

Depois de assim expormos com a franqueza que costumamos, o nosso parecer ácerca do inconveniente procedimento das auctoridades de Braga, que concorreram para ser chamado aos tribunaes o nosso collega d'aquella cidade, a *Cruz e a Espada*, seja-nos permittido acrescentar a esse proposito mais algumas reflexões.

A imprensa miguelista e reaccionaria queixa-se fortemente de ser querellado o periodico a *Cruz e a Espada.*

Ora esse acto é no nosso entender inconveniente e até imprudente; mas em todo o caso é legal, porque se trata de usar de um meio estabelecido na lei reguladora da liberdade de imprensa. Se a querella não tem fundamento; ou se mesmo tendo-o, o jury entende que não deve dar o facto por criminoso, está nas suas attribuições de assim o decidir. E' essa a grande vantagem do jury nos processos da imprensa.

Em quanto, porém, a imprensa miguelista e reaccionaria assim protesta por ter sido querellado um periodico do seu partido, não só não condemna, mas approva e applaude o acto violen-

---

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDLXXXIX

D. MARIA II E D. MIGUEL

PARTE OFFICIAL

Negocios do reino

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o senhor D. Pedro IV, attendendo, a que o vice-reitor da Universidade de Coimbra *Antonio Pinheiro de Azevedo*, abandonou o seu emprego, o ha por desonerado d'elle, em nome do mesmo augusto senhor. As auctoridades a quem competir o tenham assim entendido. Porto 24 de Maio de 1828. — *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, á qual fiz presente o officio de v. s.ª de 27 do corrente, encarrega-me de expressar-lhe quanto sente, que os annos, e mau estado de sua saude prive o serviço do mesmo augusto senhor do seu reconhecido prestimo. Deus guarde a v. s.ª Porto 31 de Maio de 1828. — *Manoel Antonio Vellez Caldeira Castello Branco.*—Sr. dr. *Thomé Rodrigues Sobral.*

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, tomando em consideração, o que lhe representou o dr. *Thomé Rodrigues Sobral*, vice-reitor da Universidade de Coimbra, sobre a impossibilidade physica de servir esse cargo, por effeito de seus muitos annos, e mau estado de saude, lhe acceita a sua escusa: e attendendo ás luzes e distincto merecimento do dr. *Joaquim Maria d'Andrade*, freire da ordem de Christo, conego magistral da sé de Leiria, e lente da faculdade de Mathematica, o nomeia provisoriamente, em nome do mesmo augusto senhor, vice-reitor da Universidade de Coimbra, em cujo exercicio entrará logo pela presente portaria. O conselho dos decanos, e todas as demais repartições a quem o conhecimento d'esta pertencer, o tenham assim entendido e façam executar. Porto, em 31 de Maio de 1828. — *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, sendo-lhe presente a representação da illm.ª camara d'esta cidade, em que, nos termos do alvará de 15 d'Outubro de 1824, propõe a necessidade da admissão de cem mil alqueires de trigo estrangeiro; e tendo em consideração as razões, em que se fundamenta a dita necessidade: Manda, em nome do mesmo augusto sr., admittir os cem mil alqueires de trigo estrangeiro, observando-se a tal respeito exactamente o que se acha determinado no citado alvará. A illm.ª camara d'esta cidade e mais auctoridades, a quem o conhecimento pertencer, o tenham assim entendido e façam executar. Porto, em 6 de Junho de 1828. — *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

Negocios estrangeiros

Circular aos consules residentes no Porto

O abaixo assignado tendo de participar a v. s.ª, que a junta provisoria houve por bem encarregal-o do seu expediente dos negocios estrangeiros, não póde deixar de agradecer a v. s.ª a diligencia e civilidade com que se dignou responder e satisfazer ao officio, que por esta repartição se lhe dirigiu em data de 22 do corrente.

Egualmente offerece a v. s.ª dous exemplares do manifesto, que a mesma junta mandou publicar.

O abaixo assignado tem a honra de assegurar a v. s.ª os sentimentos da mais cordial estima. Deus guarde a v. s.ª Porto 30 de Maio de 1828.—Illm.º sr.................
—Dr. *Joaquim Antonio de Magalhães.*

Respostas

O abaixo assignado tendo recebido o officio de v. ex.ª em data de 30 do mez proximo findo, tem a honra de agradecer a v. ex.ª a distincta contemplação que se dignou ter com elle, assim como a offerta dos dous manifestos, que juntos v. ex.ª teve a bondade enviar-lhe.

O abaixo assignado aproveita esta occasião para fazer a v. ex.ª os protestos do seu maior respeito.—I. e R. vice-consulado da Toscana, no Porto, aos 3 de Junho de 1828. Ao illm.º e exm.º sr. dr. *Joaquim Antonio de Magalhães*, dignissimo secretario d'estado dos negocios estrangeiros. — *José Izidro de Vasconcellos*, vice-consul da Toscana.

O abaixo assignado, consul do imperio do Brazil, havendo recebido hontem, pela noite, o officio de v. s.ª de 30 do passado, com dous exemplares do manifesto, que a exm.ª junta provisoria mandou publicar em data de 28 do dito mez, ficou inteirado de haver a mesma junta encarregado a v. s.ª o expediente dos negocios estrangeiros, assim que de haver recebido o seu officio de 24, que accusava a recepção do que lhe havia dirigido em 22 d'aquelle mez, o illm.º secretario *Joaquim José de Queiroz.*

O abaixo assignado se apressará a levar, quanto antes, pela via mais proxima, ao conhecimento de sua magestade imperial aquelles exemplares, e tem a honra de declarar sua particular e distincta consideração, pela representação, e pessoa de v. s.ª Deus guarde a v. s.ª Porto 4 de Junho de 1828.—Illm.º sr. *Joaquim Antonio de Magalhães*, secretario da junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, na repartição dos negocios estrangeiros. —*Antonio da Silva Caldeira.*

tissimo, illegal, arbitrario e despotico do arcebispo de Goa, pelo qual elle não se limitou a censurar a doutrina do periodico a *Cruz*, se por acaso entendia que ella era digna de ser censurada; nem chamou a attenção dos tribunaes para essa doutrina, se julgava que ella devia ser reprimida; mas praticou o attentado inaudito de *prohibir a publicação* do mesmo periodico!!!

Que diriam os collegas de Braga, quer a *Cruz e a Espada*, quer o *Commercio do Minho*, se o governador civil d'aquella cidade, em vez de chamar a attenção do respectivo delegado do procurador regio para o alludido artigo contra D. Pedro, publicado na *Cruz e a Espada*, a fim de que fizesse chamar o responsavel aos tribunaes, procedesse como o arcebispo de Goa, *prohibindo a publicação* d'esse jornal?

Não diriam, com toda a razão, que este acto era proprio de Marrocos, ou da Turquia, e não de um paiz civilisado, como é Portugal, que tem leis por onde se devem regular tanto as auctoridades, como em geral todos os cidadãos?

Eis ahi as consequencias da posição falsa em que se collocaram os collegas.

O procedimento das auctoridades de Braga é inconveniente e imprudente, mas é legal; em quanto que o acto do arcebispo de Goa, que a imprensa miguelista e reaccionaria francamente approva é um dos maiores attentados contra os direitos, garantias e liberdade dos cidadãos, que n'este paiz se tem praticado.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ORPHANADO

Trata-se de crear n'esta cidade um instituto extremamente necessario e da maior utilidade.

Vagueia pela ruas de Coimbra grande numero de creanças, filhas de paes pobrissimos, sem meios para as poderem alimentar. Essas creanças sem educação, que lhes possa inocular no espirito juvenil os principios salutares do dever e da honestidade, são uma especie de proscriptos da sociedade. A libertinagem com todos os horrores do vicio, de que é susceptivel a infancia, é a sua unica escola.

Quando chegarem a adultos, que póde a sociedade esperar d'estas creanças, abandonadas ao acaso?

Impressionado por este facto, um caridoso e illustrado cavalheiro, nosso amigo, residente n'esta cidade, está resolvido a empregar as possiveis diligencias para salvar essas creanças, fundando em Coimbra um instituto de *Orphanado*, onde ellas por meio de adequada instrucção e educação se morigerem, vindo a ser cidadãos prestantes.

Esta humanitaria ideia tem sido excellentemente acolhida; e em especial alguns mancebos, desejando contribuir para um fim tão justo e utilissimo constituiram-se em commissão para promover os meios que fôr possivel, a fim de ajudar á creação e manutenção do alludido instituto.

Para augmentar o fundo, por em quanto pequeno, do *Orphanado*, tratam de organisar uns bazares n'esta cidade, recorrendo para isso ás senhoras portuguezas, que sempre estão promptas a proteger as grandes obras de caridade.

É de esperar que se realise tão louvavel projecto, e que elle ache o apoio de todas as pessoas bemfazejas e humanitarias.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

POLICIA

Tem sensivelmente melhorado o serviço da policia n'esta cidade, com quanto ainda haja muito que fazer n'esse objecto.

A vadiagem de muitos rapazes que por ahi andam a encher-se de vicios, tem ha dias merecido a particular attenção do sr. commissario de policia, prohibindo essa vadiagem.

Alguma cousa se tem feito egualmente com relação aos alimentos; e esperamos que este importantissimo objecto seja especialmente vigiado pelo sr. commissario de policia.

E' mister uma fiscalisação activa e incessante, em tudo o que sirva para a alimentação publica.

Ninguem por certo ignora quaes os gravissimos prejuizos que pódem provir para a saude de comidas e bebidas damnificadas.

N'este ponto não deve haver contemplações algumas, porque da menor falta de vigilancia e ficalisação pódem provir consequencias fataes.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A IMPRENSA EM PORTUGAL

O nosso illustrado collega do Porto da *Folha Nova* tem publicado uma serie de artigos, com a inicial — *P* — ácerca da invenção da imprensa, terminando com a *Introducção da typographia em Portugal*.

Estes artigos, que podiam formar uma collecção interessante; perdem parte do merecimento, por não poder haver n'elles a necessaria confiança.

Apontamos para exemplo alguns dos erros que achámos no ultimo artigo publicado na *Folha Nova* de quarta feira ultima.

Lê-se alli:

«João de Barreira começou a imprimir em Coimbra em 1519, publicando n'esse anno o *Reportorio dos Tempos*.»

N'este mesmo erro já havia cahido Antonio Ribeiro dos Santos, na sua *Memoria para a historia da typographia portugueza*.

Em 1519 ainda não havia imprensa n'esta cidade de Coimbra. A primeira impressão aqui feita, de que temos podido obter noticia, depois das mais perseverantes investigações, é a seguinte no anno de 1530:

«*Repertorio pera se ackarem as materias no livro Espelho da Consciencia, do qual pera que se entenda de feyto segundo hordenança do livro. S. per Tratados, Capitolos: e parrafos.*»

Na ultima folha se lê a seguinte declaração:

«*Imprimiose por Germão Galharde na muy nobre y sempre leal cidade de Coimbra, no mosteiro de Santa Cruz por mandado do prior Crasteiro y convento delle: aos nove dias do mez de Agosto de 1530.*»

A primeira imprensa que houve em Coimbra, não foi de João de Barreira, mas dos conegos regrantes de Santa Cruz, vindo de Lisbôa, para a estabelecer e dirigir por algum tempo, o celebre impressor German Galharde.

Não temos conhecimento de livro impresso em Coimbra por João de Barreira anterior a 1542. N'esse anno imprimiu elle uns commentarios a Martim de Aspilcueta Navarro. A imprensa de João de Barreira foi a segunda que houve n'esta cidade.

Viveu João de Barreira até 1590, continuando com a imprensa seu filho Antonio de Barreira. Ora se João de Barreira imprimisse o tal *Reportorio dos Tempos* em 1519, seguia-se que havia durado a sua imprensa o extraordinario espaço de 71 annos, o que é de todo inacreditavel.

Diz mais o auctor dos artigos da *Folha Nova*:

«Salsete na India tinha já uma imprensa em 1532, e ahi se estampou a *Explicação da Doutrina Christã*, composta em lingua bramana pelo padre Diogo Ribeiro.»

Ha aqui um anachronismo, assim como um erro de nada menos que um seculo.

Estes mesmos anachronismo e erro já os havia commettido Antonio Ribeiro dos Santos na citada *Memoria*.

O anachronismo está em que o padre Diogo Ribeiro era jesuita, e em 1532 ainda não estava instituida a Companhia de Jesus; e o erro é que o referido livro foi impresso um seculo depois, em 1632, com o seguinte verdadeiro titulo:

«*Declaraçam da doutrina christam collegida do Cardeal Belarmino da Cõpanhia de Ieso & outros auctores. Composta em lingoa Bramana vulgar pello Padre Diogo Ribeiro da mesma Companhia, portugues natural de Lisbôa. Impresso no collegio de Sancto Ignacio da Companhia de Jeso em Rachol. Anno de 1632.*» — 4.° vii - 105 paginas e mais duas contendo a taboada ou indice.

D'este rarissimo livro dá noticia o sr. Innocencio Francisco da Silva, no seu *Diccionario Bibliographico*; assim como o sr. José Antonio Ismael Gracias, na sua interessante publicação, feita em Nova Goa, no anno de 1880, com o titulo de — *A imprensa em Goa nos seculos XVI, XVII e XVIII. Apontamentos historico-biographicos*.

A referida *Declaraçam da doutrina christã*, do padre Diogo Ribeiro, impressa em Rachol, de que existe um exemplar na bibliotheca nacional de Lisboa, foi levada para a exposição universal de Paris em 1867, segundo se vê da muito curiosa publicação do nosso illustrado amigo o sr. Augusto Carlos Teixeira de Aragão, impressa em Paris no mesmo anno, com o titulo de — *Exposition universelle de 1867 à Paris — Description des monnaies, médailles et autres objects d'art concernant l'histoire portugaise du travail*.

O primeiro livro impresso na India não foi o referido livro do padre Diogo Ribeiro, mas sim o *Cathecismo da doutrina christã*, composto por S. Francisco Xavier, e impresso em Goa no anno de 1557, cinco annos depois da morte do grande apostolo das Indias.

D'este *Cathecismo* desappareceram de tal fórma os exemplares, que não se sabe de exemplar algum que agora exista.

Foram os jesuitas que introduziram na India a imprensa.

O padre *Francisco de Sousa*, no seu *Oriente Conquistado*, impresso em Lisboa no anno de 1710, mencionando todas as armadas que de Portugal foram á India, diz que em 13 de Setembro de 1556 aportaram a Goa quatro naus, sendo capitão mór D. João de Menezes; e, entre os irmãos religiosos que n'ellas iam, nomeia João de Bustamante, impressor; o qual é muito provavel que fosse quem no anno seguinte de 1557 imprimiu em Goa o *Cathecismo da doutrina christã*, de S. Francisco Xavier.

Veja-se além da já referida publicação do sr. Ismael Gracias, a *Historia da vida de S. Francisco Xavier*, pelo padre João de Lucena, impressa em Lisboa em 1600; o *Resumo historico da vida de S. Francisco Xavier*, pelo sr. Filippe Nery Xavier, 2.ª edição de Nova Goa, em 1861; o *Relatorio apresentado ao governo geral da India*, pelo secretario geral o sr. Eduardo Augusto de Sá Nogueira Pinto de Balsemão, e publicado no *Boletim*, n.° 63, de 1879; e a *Memoria ácerca das imprensas do governo, obras subsidiadas pelo estado, bibliothecas, archivos, boletins das provincias ultramarinas, periodicos e livros publicados no ultramar, bibliographia ultramarina*, pelo sr. Luiz Travassos Valdez, impressa em Lisboa em 1880.

O sr. Tito de Noronha, na sua interessante publicação feita no Porto em 1874, com o titulo de — *A imprensa portugueza durante o seculo XVI* — mostra não ter conhecimento do mencionado impressor, que foi para Goa em 1556, João de Bustamante; e egualmente se vê não conhecer a existencia da impressão do referido *Cathecismo* de S. Francisco Xavier, em Goa, no anno de 1557; pois que do ultramar apenas dá noticia — em Goa, dos impressores, João Quinquemio de Campanea, em 1561, e João de Endem, de 1563 a 1564; e em Macau, os *frades* (aliás os *padres*) da Companhia de Jesus, no anno de 1590.

Diz mais o mencionado auctor dos artigos ácerca da imprensa, publicados na *Folha Nova*:

«Em 1512 saiu em Evora a 1.ª edição do *Itinerario* de Fr. Pantaleão de Aveiro.»

Esta noticia absurda já tambem tinha sido dada na *Memoria* de Antonio Ribeiro dos Santos; e egualmente o foi a paginas 165 do *Panorama* do anno de 1837.

Fr. Pantaleão de Aveiro chegou a Jerusalem em 1563, e comtudo diz-se que se imprimira a descripção da sua viagem, em Evora, no anno de 1512!

A primeira edição do seu *Itinerario* foi feita em Lisboa, no anno de 1593, por Simão Lopes.

A segunda edição foi em 1596; e a terceira em 1600. D'esta temos um exemplar.

Depois d'essas ainda houve tres edições, em 1685, 1721 e 1732. Todas já são raras, e as primeiras rarissimas.

Não temos hoje tempo, nem espaço para mais reflexões ácerca dos artigos relativos á imprensa, publicados no periodico do Porto a *Folha Nova*.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

7 de Setembro de 1882.

A ordem dos factos obriga-me a encetar esta correspondencia com uma noticia triste. Disse na semana passada que se achava gravemente enfermo o sr. Manoel José de Sousa, respeitavel e antigo negociante d'esta villa. Hoje tenho a noticiar o seu fallecimento, occorrido na sexta feira. Apesar d'esperado, não deixou este successo de contristar todos quantos conheciam o fallecido, o qual nos meus primeiros annos eu ouvia apontar como homem d'energia e de trabalho no commercio que muito desenvolveu na Figueira, e que ultimamente vim encontrar rodeado de seus filhos, todos bem collocados, e acompanhado pela homenagem geral prestada á sua honradez e aos seus longos annos.

No exercicio de differentes cargos publicos prestou em tempo serviços importantes a esta villa, sendo agora o principal representante da importante firma commercial Manoel José de Sousa & Filhos.

— É proverbial a facilidade com que o mar passa repentina e traiçoeiramente do estado de socego e quietação ao de furia devastadora. Os poetas demasiado têm aproveitado isso para as suas comparações e composições mais ou menos felizes.

No domingo tivemos em a nossa praia uma amostra do que é ás vezes o mar. É verdade que elle não estava mar de rosas; e tanto que uma grande parte dos banhistas limitavam-se ao papel d'espectadores, estacionando nas alturas que limitam a praia pelo lado de terra. As ondas não se mostravam fagueiras em excesso, e de quando em quando arremeçavam-se espumosas contra as barracas mais proximas. N'um dado momento, porém, os banheiros gritam que fujam, e dão o exemplo retirando as damas a que davam banho: na praia ha um reboliço enorme, e é indescriptivel o panico que se apodera d'aquellas centenas de pessoas, das quaes umas temiam o perigo que viam, e outras se assustavam sem saber porque, e todas tratam de fugir. Era o caso que um *corso* lambia a praia inteira, na sua carreira desordenada.

Não descrevo a confusão, os episodios comicos, as zangas d'uns, as gargalhadas d'outros, as *toilettes* de grande numero.... Só de ouvir contar isso a quem assistiu áquelle espectaculo, não annunciado, dá vontade de rir; e ainda hoje se falla no banho de domingo como de um acontecimento digno de figurar na chronica da nossa praia, e por isso na carteira de lembranças e das recordações dos banhistas.

—Tivemos aqui tambem um simulacro de naufragio. Noticiaram ha dias os periodicos que apparecera na altura da Povoa de Varzim uma barca abandonada, e que era o seu nome *D. Flora del Pombo*. Que haviam saido do Porto dois rebocadores, que voltaram sem nada encontrar. Que um vapor inglez participara depois para o telegrapho da Foz que avistara um navio desarvorado, pelas alturas d'Aveiro, e que tornaram a largar do Porto os dois rebocadores á procura do navio phantasma.

Pois na manhã de segunda feira appareceram á vista de terra os dois vaporzinhos e a tal sr.ª *D. Flora*, desataviada e triste, pois vinha quasi sem mastreação, muito mettida n'agua, etc. A nortada era rija, e o rebocador procurou a enseada de Buarcos para abrigo, dando fundo e conservando a barca amarrada. A força do vento, porém, era excessiva, a espia quebrou, e, não sendo possivel pelo estado do mar voltar a bordo para de novo amarrar a barca, foi esta dar com o costado na *cabeça do tresmalho*, banco situado ao sul da barra, onde dentro de pouco o mar desfazia o navio.

Os rebocadores (*Veloz* e *Victoria*) entraram a barra com facilidade, tendo o primeiro vindo sortir-se de carvão que julgavam necessario para a viagem de Lisboa com o navio encontrado, mas que lhe serviu para voltar ao Porto.

A carga, composta de 5 ou 6:000 barricas de farinha, começou logo a vir á praia, sendo arrecadada pela alfandega a que não podia ser levada pelos esfomeados pescadores, que têm tido um pessimo anno de trabalho. Hontem havia recolhidas umas 1:500 barricas, algumas das quaes em bom estado de conservação e por isso com genero aproveitavel, e outras em menos bom estado, começando hoje a venda em lotes dos salvados. Conforme a lei, a terça parte do valor dos objectos encontrados no mar pertence ao achador.

Esquecia-me dizer que a tripulação da barca passara para bordo do vapor que a abalroara, dizendo alguns jornaes que o capitão d'este se recusava a lançal-a em terra — ao que os naufragos o obrigaram, apoderando-se do governo do vapor, e conduzindo-o ao Ferrol onde desembarcaram.

— No comboio de terça feira, ás 10 e meia, chegou a esta villa o sr. conselheiro Saraiva de Carvalho, que foi esperado na estação por muitos amigos e correligionarios politicos, que o saudaram enthusiasticamente, acompanhando-o até casa do sr. João Maria S. Thiago Gouvêa, onde mais uma vez se hospedou o illustre ex-ministro, ao qual a Figueira deve o achar-se ligada á rede dos nossos caminhos de ferro pelo troço que nos leva á Pampilhosa. Por tal motivo queimaram-se muitos foguetes e tocou á chegada de s. ex.ª a philarmonica *Figueirense*.

Na vespera já muitos amigos do sr. Saraiva de Carvalho o haviam ido esperar á Pampilhosa, onde contavam encontral-o com o sr. Marianno de Carvalho. A doença, porém, d'uma filhinha d'este cavalheiro obrigou a espaçar a viagem para o dia seguinte, sendo elle obrigado a ficar em Lisboa, e vindo só o illustre ex-ministro, que tem a gloria de ver que, n'um momento de justiça, uma camara municipal que politicamente lhe era adversa, deu o seu nome a uma das principaes ruas que a Figueira ha de ter—á avenida Saraiva de Carvalho—que ha de ficar entre os paços do concelho, Assembleia Figueirenses, etc., e o Mondego.

—Á companhia do Principe Real seguiu-se a do Baquet em o nosso theatro. Poucas recitas tem por em quanto dado, mas n'essas se encontram os artistas de reconhecido merito que estamos habituados a ver n'ella já ha annos.

—São todos concordes em que nunca na Figueira esteve tanta gente como agora. O certo é que os hoteis estão cheios, e que é preciso esperar vez para se encontrar n'elles logar. O que mais dá na vista é a grande quantidade de damas e cavalheiros, aqui totalmente desconhecidos, que este anno encontramos n'esta praia.

O peior é o terrivel boreas que continúa açoitando-nos!...

NOTICIARIO

Novas publicações.—Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

—«*Administração do Asylo de D. Maria Pia—1880-1881 e 1881-1882. Portarias do presidente da commissão administrativa Manoel Augusto de Sousa Pires de Lima.*

«Lisboa—imprensa Nacional—1882.»

N'esta publicação se acham recopiladas 47 portarias, expedidas pelo nosso illustrado patricio e amigo o sr. dr. Manoel Augusto de Sousa Pires de Lima, digno presidente da commissão administrativa do Asylo de D. Maria Pia, de Lisboa; por onde se mostra o inexcedivel zelo que tem empregado em reformar e melhorar aquelle estabelecimento, o qual estava nas mais deploraveis circumstancias quando d'elle se encarregou.

—*A Europa pittoresca.*» — Fasciculo n.° 21.—Director proprietario Salomão Saragga, Paris — Gerente em Portugal David Corazzi, Lisboa.

—«*Diccionario popular, dirigido por Manoel Pinheiro Chagas.*»—Fasciculos 283, 284, 285 e 286.—Com os referidos fasciculos fica completo o 10.° volume d'este muito interessante *Diccionario*, começando já o 11.° com a palavra *Sá*.

—«*Programmas provisorios para o ensino das disciplinas, que constituem o primeiro grau de instrucção primaria, nos termos da lei de 2 de Maio de 1882 e do regulamento de 28 de Julho de 1882.*

«Coimbra — imprensa Independencia — 1882.»

Exames em Outubro.—Foi resolvido haver exames em Outubro, sendo permittidos 2 exames a cada alumno.

Vindimas na Bairrada.—Os vinhedos apresentam-se excellentes na Bairrada.

Intimação. — Vão ser intimados todos os centros politicos para se constituirem legalmente, marcando-se o prazo de 15 dias.

O phylloxera no Douro. — Affirma-se que em toda a região vinhateira do Douro não ha já uma só vinha que não esteja ameaçada de morte pela nova doença.

Serviço phylloxerico. — Para a direcção superior dos serviços phylloxericos e outras epiphytias das vinhas nomearam-se duas commissões centraes: uma no norte do reino, tendo a sua sede no Porto; outra no sul, tendo a sua sede em Lisboa.

A commissão central do norte abrange na sua direcção os districtos do Porto, Vianna do Castello, Braga, Villa Real, Bragança, Guarda, Coimbra, Aveiro e Vizeu, e é assim composta:

Presidente, visconde de Villar Allen, viticultor.

Vice-presidente, barão de Roeda.

Vogaes:

Manoel Duarte Guimarães Pestana da Silva, engenheiro civil e viticultor.

José Taveira de Carvalho, engenheiro civil e viticultor.

Camillo de Macedo, viticultor.

José Caetano dos Reis, bacharel, e viticultor.

Antonio Carlos Correia Pinto de Lemos, viticultor.

Joaquim Pinheiro de Azevedo Leite, bacharel e viticultor.

José Correia de Barros, viticultor.

Antonio José Claro da Fonseca, viticultor.

Bento Teixeira de Figueiredo do Amaral, bacharel e viticultor.

O agronomo inspector geral dos serviços phylloxericos do norte.

José Duarte de Oliveira Junior, redactor do *Jornal de Horticultura Pratica*.

O agronomo director da estação ampelo-phylloxerica da Regua.

O agronomo director da estação ampelo-phylloxerica do Pinhão.

Conflicto—Mortes e ferimentos.—Diz o *Primeiro de Janeiro* que o mercado do ultimo domingo, em Mêda, foi assignalado por uma lamentavel occurrencia que passamos a relatar, estribados em informações fidedignas.

Recusando-se os vendedores a pagar os impostos da camara, o administrador do concelho recorreu á força militar alli estacionada para auxiliar a auctoridade administrativa, abater começos do tumulto e restabelecer a ordem.

Porém, apenas a força se preparou para intervir, o povo amotina-se e entra de arremessar pedras sobre ella, procurando desnorteal-a na via em que se empenhava para pacificar os animos exaltados.

Julgando-se esgotados todos os meios convergentes a exterminar a bem o conflicto, deu-se voz de fogo. N'este ponto a conflagração estrugiu violenta; parte dos populares precipitavam-se para o centro da refrega; parte fugiam espavoridos; uma gritaria enorme avassallava; o sangue escorria; alguns caiam exanimes; finalmente, d'esta luta cruenta resultaram 5 pessoas mortas, muitas feridas; e cairem algumas cavalgaduras varadas pelas balas.

O conflicto prolongou-se; homens e mulheres, armados, investiam com a força; interromperam as communicações telegraphicas, abatendo os postes e cortando as linhas. Para restabelecer na amotinada povoação de Mêda a ordem e o socego foi reclamada por officio, de Fozcôa e Trancoso, a necessaria força militar.

A questão do Egypto. — *Alexandria, 4 de Setembro*, á t.—Descobriu-se uma conspiração para assassinar os europeus, se as tropas inglezas saissem d'aqui para outros pontos. Estão implicados no conluio varios gregos. Foi já preso o agente consular grego em Siout.

Londres, 5 de Setembro, de manhã.—Diz o *Times* que o governo inglez tem em seu poder a correspondencia do sultão com Arabi-pachá. O sultão fomentava a resistencia de Arabi contra o khediva. O governo publicará essa correspondencia, se assim o julgar necessario. Arabi communica-se ainda constantemente com Stambul. O general Wolseley telegraphou hontem do Egypto, dizendo que todo está tranquillo nas linhas de Arabi, e que as tropas inglezas, bem abastecidas, trabalham nos entrincheiramentos.

Constantinopla, 5 de Setembro, de manhã. — Foi assignado pelo sultão e lord Dufferin o convenio militar anglo-turco.

Londres, 8.—Diz o *Morning Post* que por telegramma de Kassassin, datado de 3 do corrente, constava em Kemer, que Arabi anda negociando a paz directamente com o sultão.

Cholera morbus.—*Madrid, 5, n.* —Têem fallecido n'estes ultimos dias em Manila 155 indios; mas a epidemia vae decrescendo.

Londres, 5.—Dizem noticias de Alexandria que não tem alli havido nenhum caso de cholera desde 1881. Em Madrasta tem havido, termo medio, 14 casos e em Calcuttá 21 por anno, n'estes ultimos cinco annos.

Manilla, 5. — 253 indios e 4 europeus, entre elles o consul da America do Norte, morreram hontem victimas da cholera. Nas aldeias proximas a Manilla têem morrido 268 pessoas.

Febre amarella. — *Brownsville, 5, t.*—Ha 500 casos de febre amarella por dia e 75 obitos. O governador do Texas pede soccorros.

ANNUNCIOS

Agradecimento e despedida

1 AUGUSTO GOMES PAES não podendo, pelas suas muitas occupações, continuar a reger a sociedade philarmonica *Fraternidade* de Poiares, despede-se por este meio, agradecendo penhoradissimo a todas as senhoras, cavalheiros e mais pessoas do concelho de Poiares as inequivocas provas de consideração e estima, que sempre lhe deram.

A todos protesta a sua indelevel gratidão e muito especialmente ao distincto e benemerito facultativo do partido municipal de Poiares, o exm.° dr. Antonino Ferreira Lima, pelas espontaneas, inestimaveis provas d'apreço, de sincera amisade e dedicação que sempre se dignou dispensar-lhe.

Coimbra, 29 de Agosto de 1882.

Venda de propriedades

2 VENDEM-SE varias propriedades na freguezia de Sernache, que constam do seguinte: Casas de habitação com todas as commodidades precisas para uma numerosa familia, commodos para gados, adega, casa d'alambique, etc., etc., tudo novo e bem acabado. Vinhas, terras de semeadura, olivaes, frutas, etc., etc.

Vende-se tudo em globo ou separadamente, da melhor fórma que convier ao vendedor e ao comprador.

Para dar quaesquer esclarecimentos, Manoel Antonio de Abreu, terreiro da Erva, n.° 9, Coimbra.

AGRADECIMENTO

3 MANOEL DA FONSECA CALLISTO, sua mulher Albertina da Conceição Bizarro e Fonseca, e Manoel Antonio Bizarro e mulher, agradecem penhoradissimos a todas as pessoas que se interessaram pelo seu chorado filho e neto Manoel Augusto da Fonseca, durante a doença a que succumbiu; e bem assim áquellas que por occasião do fallecimento lhes deram testemunhos d'amisade.

A todas pois protestam a sua eterna gratidão.

Coimbra, 7 de Setembro de 1882.

45$000

4 DÃO-SE á pessoa que descobrir quem ministrou o veneno ao cão de fila, que dava pelo nome de **Leão**, e que usava de colleira de metal amarello, pertencente ao abaixo assignado.

Coimbra, 5 de Setembro de 1882.

Amancio Annibal da Costa Pessoa.

ARRENDAMENTO DE CASA

5 ARRENDA-SE do proximo S. Miguel, 29 de Setembro em diante, a casa da quinta da Boa Vista, junto de Coimbra.

Compõe-se de casa nobre, com muitos commodos, cocheira e jardim.

Quem a pretender póde dirigir-se pessoalmente ou por carta a Eduardo A. de Campos Paiva, rua do Corpo de Deus, n.° 9, Coimbra.

5 N'ESTA typographia compra-se o numero 3521 d'este jornal, de 4 de Maio de 1881. Paga-se por mais do valor.

Venda de madeiras em pé

6 QUEM QUIZER comprar grande porção de pinheiros, para cavacas ou pontaletes dos andaimes, alguns freixos e carvalheiros, dirija-se a Abilio Augusto Vieira, em Cellas, que está encarregado de fazer a venda.

7 M. DE MACEDO, do Amieiro, vende um caleche e arreios usados e uma parelha de cavallos, que trabalham egualmente de cavallaria e ao trem.

FACULTATIVO

8 PARA um partido vantajoso nas proximidades de Lisboa, precisa-se d'um facultativo com o curso d'uma das escolas de Lisboa, Porto ou Coimbra. Os concorrentes devem dirigir carta com as iniciaes D. P. para a pharmacia Avellar, rua Augusta, Lisboa.

9 UMA SENHORA FRANCEZA, que recebeu boa educação, e que sabe bem o portuguez, recebe em sua casa duas ou tres meninas, a quem ensinará todas as obras em bordado, flores, etc.; francez, desenho e geographia.

Dirigir-se a madame L. R., no escriptorio d'este jornal.

VENDA DE QUINTAS

10 VENDEM-SE duas no sitio da Copeira, juntas ou separadas. Ambas tem casa de habitação, bons commodos para gados, muitas terras de semeaduras, muito boas frutas e muitos terrenos de vinhas.

Trata-se com seu dono, na rua dos Sapateiros, n.os 20 a 24.

ENCYCLOPEDIA DAS ENCYCLOPEDIAS

DICCIONARIO UNIVERSAL PORTUGUEZ

Illustrado

LINGUISTICO, SCIENTIFICO, HISTORICO, GEOGRAPHICO, CHRONOLOGICO, BIOGRAPHICO, LITTERARIO, POETICO, MYTHOLOGICO, BIBLIOGRAPHICO, ARTISTICO, INDUSTRIAL, TECHNOLOGICO, ETC.

Obra illustrada
com muitas centenas de gravuras e retratos, redigida pelos principaes escriptores e editada

POR

HENRIQUE ZEFERINO DE ALBUQUERQUE

LIVREIRO E EDITOR TYPOGRAPHICO

Está publicado o 1.º tomo, A a AP, com perto de 1:000 paginas, em formato de 4.º maximo, typo novo e papel especial.

Preço do volume encadernado 9$000 réis.

O 2.º tomo, concluindo a lettra A, está a findar.

Continua aberta a assignatura aos fasciculos.

Está em distribuição o 39.º, contendo os termos *Aurantia* a *Austria*.

Preço de cada fasciculo, pago á entrega, 400 réis.

As pessoas que desejem assignar podem receber os fasciculos publicados como lhes aprouver, não sendo obrigados immediatamente ao pagamento.

Assigna-se para esta extraordinaria publicação, a primeira do paiz, na livraria do editor Henrique Zeferino, 87, rua dos Fanqueiros, 87, Lisboa, e nas principaes do Porto e Coimbra, onde tambem se distribue o prospecto specimen.

E agente da empreza no Rio de Janeiro o sr. Arthur Teixeira, 95, rua dos Ourives.

11 ARRENDA-SE do S. Miguel em diante a casa com bons commodos da rua do Loureiro, n.º 57.

Trata-se na rua da Louça, n.º 33.

Vinho puro e de primeira qualidade de Torres Novas e de Borba

12 VENDE-SE a 90 réis o litro do dia 11 por diante, na casa n.º 4 e 6, proxima ao arco d'Almedina, e pegada com o chapeleiro Silvano.

13 A CAMARA MUNICIPAL do concelho de Miranda do Corvo faz publico, que por espaço de 20 dias, a contar do immediato á data abaixo mencionada, está aberto concurso para os estudos da estrada municipal de Miranda do Corvo, a entroncar na estrada districtal n.º 66, que conduz da Louzã a Pedrogão Grande, na parte comprehendida no dito concelho de Miranda. Os concorrentes poderão apresentar, dentro do prazo referido, na secretaria da mesma camara, onde se acham as condições do mesmo concurso, as suas propostas em carta fechada e designando o preço por kilometro.

Miranda do Corvo, 8 de Setembro de 1882.

O presidente da camara,
Jeronymo Fernandes Falcão.

SÉDE EM LISBOA

AGENCIA EM COIMBRA

COMPANHIA DE SEGUROS TAGUS

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

CAPITAL 1.200:000$000

Esta companhia toma seguros contra risco de fogo, por incendio casual, procedido de raio ou explosão de gaz, em predios moveis ou fazendas armazenadas.

SÉDE EM LISBOA — Rua da Alfandega, n.º 160, 1.º

AGENCIA EM COIMBRA — Praça do Commercio, n.º 16, 1.º

ALMANACH COMMERCIAL DE PORTUGAL

Relação dos principaes capitalistas, industriaes e negociantes nas mais importantes terras do reino

POR ASSIGNATURA 600, AVULSO 1$000 RÉIS

Não só aos srs. negociantes das praças do Porto e Lisboa, como aos das outras terras do reino pedimos a fineza de enviarem os seus nomes e qualidade de seus negocios para serem publicados n'esta importantissima publicação.—Correspondencia á rua da Victoria 166.—Porto.

EMPREGADO

16 NECESSITA-SE um na rua do Visconde da Luz, 33, para promover vendas no districto de Coimbra, com ordenado fixo, commissão e despezas pagas.

Tem de dar fiador até á quantia de réis 450$000.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de $1/4$ kilo, 500 réis; de $1/2$ kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 $1/2$ kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada**: ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.a LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.a, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.a; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

18 VENDE-SE a casa n.º 30, na rua dos Anjos, em que habitou o dr. Raymundo Venancio Rodrigues. Tem 3 andares e esta em bom estado de conservação.

Quem a pretender póde dirigir-se a João Bernardo Heytor de Athayde, rua das Esteirinhas, n.º 2.

Monte-pio Conimbricense

19 O exm.º sr. presidente convida os seus consocios a comparecerem no dia 10 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na sala da delegação da sociedade de geographia do Porto.

O fim d'esta reunião é para lhes ser presente o parecer da commissão de contas.

Todo o socio que faltar, sem o participar por escripto, incorre na multa de 100 réis (artigo 44 da lei em vigor).

Coimbra, 5 de Setembro de 1882. — O 2.º secretario da mesa da assembleia geral— *Ricardo Diniz de Carvalho.*

CAIXEIRO

20 PRECISA-SE na provincia para loja de ferragens e mercearia, com bom ordenado. N'esta redacção se informa.

21 BERNARDO JOSÉ CORDEIRO e filhos, de Taboa, vendem os foros que lhes foram legados por D. Eugenia Madeira, de Lagares, existentes na freguezia de Travanca de Lagos, preferindo os foreiros. Vendem tambem as medidas que vão vencer-se no proximo S. Miguel.

SAHIU A' LUZ

Programmas provisorios para o ensino das disciplinas que constituem o primeiro grau de instrucção primaria, nos termos da lei de 2 de Maio de 1882, e do regulamento de 28 de Julho de 1882 — Preço 80 réis; pelo correio 90 réis.

Vende-se em todas as livrarias do reino. As requisições de exemplares para a venda devem ser feitas á livraria Academica de J. Melchiades, em Coimbra.

CHAPEUS PARA CAMPO E PRAIA

ALTA NOVIDADE

23 BOLSSON & Pombar acabam de receber directamente do Panamá, 400 chapeus de palha, para homem, que vendem a 500 réis!!!!

Coimbra — rua da Calçada.
Figueira — praça Nova.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

24 NO DIA 12 do corrente mez, pelo meio dia, na secretaria d'estes hospitaes, ha de dar-se de arrematação o fornecimento de 10 metros cubicos de cal, de 100 ditos de areia, e de 6 ditos de cantaria em desbaste.

As condições acham-se patentes.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 6 de Setembro de 1882.

O administrador — *Costa Simões.*

VINHO Tonico-Nutritivo
DEFRESNE

Com Peptona. *(Carne assimilavel)*

FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo*.

É o mais precioso de todos os tonicos: sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a **inappetencia**, os **crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago, a anemia e consumpção.**

DEFRESNE, Fornecedor dos Hospitaes, **Paris.**

E todas as Pharmacias

ARRENDAMENTO

26 ARRENDA-SE um armazem na rua das Solas, n.º 60, proprio para estancia de madeira, ou para cocheira. Quem o pretender dirija-se a José de Sousa Gonzaga, rua do Sargento-Mór.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3661 | Terça feira 12 de Setembro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

OS NOVOS BISPOS

O nosso collega de Lisboa, as *Instituições*, publicou ultimamente dois artigos que nos causaram estranheza.

O collega, que ás vezes parece ter opiniões bem retrogradas, vem agora atacar fortemente o governo, por se dizer que elle proximamente vae nomear os bispos para as sés vagas, e os respectivos conegos para as cathedraes.

Confessamos que não estranhariamos ver isto publicado em periodicos de ideias avançadas; mas pelo collega, que tão opposto se mostra a essas ideias, é para admirar!

Diz o collega das *Instituições*, no seu artigo principal de 6 do corrente:

«O que quer o governo que se diga do seu acto—se nomear mais bispos e mais conegos—quando em todo o paiz existe a profundissima convicção de que não é por falta de bispos e de conegos que elle não consegue sair das difficuldades de toda a ordem que o apertam?

Sim quem, a não serem os contemplados, ganhará com essas nomeações, que toda a gente considerará como satisfação de compromissos politicos? Ainda quando se pretenda desculpar a nomeação dos conegos com a obrigação do ensino, que se lhes impõe, não comprehende o governo que hoje a corrente das ideias, em materia d'instrucção, é outra, e que o povo prefere para os seus filhos o ensino leigo?

Ás sociedades modernas não se impõe facilmente um certo numero de velharias, que são já consideradas como excrescencias da civilisação. Sem se rejeitar o principio religioso, quer-se mais sciencia do que mysticismo. A sciencia desenvolve o espirito, o mysticismo tolda-o de nuvens, quando o não embrutece.

Mais resultado colheria o povo se, em vez de mais bispos e de mais conegos, lhe dessem mais escolas e mais mestres. Se o governo assim o não comprehende, está fóra da época, porque lhe não reconhece as justas aspirações: se comprehende e procede contra os dictames da sua consciencia, então o seu procedimento é duplamente censuravel.»

Não ha duvida que o governo tem descurado muitos dos mais importantes ramos da administração publica; mas comtudo não póde dizer-se que elle deve deixar de provêr ás sés vagas.

Qual é a religião do estado, consignada na Carta Constitucional? Não é a catholica? Então como quer o collega das *Instituições*, que o governo deixe perpetuamente vagas as dioceses?

E chama as *Instituições* a isto velharias! Que outro periodico o dissesse, vá; mas o collega é de pasmar!

Em logar, porém, do collega atacar quasi em absoluto as nomeações dos bispos, e como consequencia necessaria a dos conegos; seria muito para desejar que dirigisse as suas attenções para um outro ponto gravissimo. Queremos fallar na qualidade dos nomeados.

Sabe bem o collega que a escola ultramontana, jesuitica e reaccionaria, quer fazer da religião uma arma politica; e para isso só lhe convém nos bispados, sectarios filiados na sua escola, os quaes lhes sirvam de instrumento para os seus fins.

Póde o ecclesiastico nomeado para uma diocese ser o mais digno e exemplar; se não pertencer á seita reaccionaria será sempre tido na conta de um ecclesiastico indigno, com todos os defeitos imaginaveis.

Ainda ha annos, por occasião em que constou que o governo havia nomeado um ecclesiastico dignissimo a todos os respeitos para um dos mais importantes bispados do paiz, mas que tinha para o jornalismo reaccionario o grande defeito de não estar filiado na escola jesuitica, soffreu esse ecclesiastico a guerra mais escandalosa que se póde imaginar por parte de semelhante imprensa.

Não houve até pelos reaccionarios intriga que se não pozesse em jogo perante a nunciatura apostolica; não houve calumnia em presença da qual se recuasse para impedir que o respeitavel ecclesiastico fosse confirmado pela santa sé. E o caso é que chegaram os intrigantes a ter quasi conseguido o que pretendiam; mas por fim a firmeza e dignidade do nomeado impediu que os auctores do miseravel enredo levassem por deante os seus intentos.

E ainda hoje os reaccionarios, apezar da respeitabilidade do alludido prelado, não poupam occasiões para o amesquinhar e vituperar!

E' profundamente religioso; é eminentemente catholico; — mas não pertence á seita jesuitica, e ahi está o seu crime!

Prelados como o actual arcebispo de Goa é que merecem os seus altos encomios! Elles bem sabem para que taes prelados lhes servem!

Quem nomeou esse prelado? Não foi o sr. Julio Marques de Vilhena, que era ministro da marinha e ultramar?

E quem é que ha de fazer a nomeação dos novos prelados? Não é o mesmo sr. Julio Marques de Vilhena, que actualmente é ministro dos negocios ecclesiasticos e da justiça?

Ora a nomeação d'aquelle arcebispo foi tal, que não desagradaria, por certo, ao proprio ministro dos negocios ecclesiasticos e da justiça de D. Miguel, Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça; e por ahi se póde ver o que ha a esperar do sr. Vilhena.

Era, pois, a este grave objecto que a imprensa liberal devia prestar toda a attenção, de preferencia a fazer como o

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXC

D. MARIA II E D. MIGUEL

PARTE OFFICIAL

Negocios da fazenda

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. PEDRO IV, querendo proporcionar todos os meios para occorrer ás despezas ordinarias e extraordinarias, que exige a manutenção do exercito: e considerando que está por preencher o emprestimo de 1:010:500$000 réis, resto do que foi decretado na carta de lei de 31 de Março de 1827; pois que não póde ter effeito legal o aberto pelo governo de Lisboa em 6 de Maio ultimo, por não se achar revestido com auctoridade legitima do sr. D. Pedro IV, que o mesmo governo tinha desconhecido e usurpado em 3 do dito mez, pelos diplomas expedidos em tal data: certa por outro lado do patriotismo e fidelidade de todos os portuenses: em nome do mesmo augusto senhor abre o emprestimo da quantia de 1:010:500$000 réis debaixo das condições seguintes.

1.a Este emprestimo é o resto dos réis 4:000:000$000 decretados na carta de lei de 31 de Março de 1827; e tem por isso as mesmas hypothecas, condições e fórma, que o contraido com o banco de Lisboa.

2.a O emprestimo reputar-se-ha aberto desde o dia em que a presente portaria fôr publicada na *Gazeta*.

3.a Aos mutuantes se passarão apolices com o vencimento de juro de seis por cento, contado da data da entrega do dinheiro, que será por cada 100$000 réis, 80 na forma da lei, preço por que se contratou o emprestimo com o banco de Lisboa.

4.a As apolices não serão de menos de 200$000 réis cada uma. Querendo porém os mutuantes se lhes passarão de maior quantia, com tanto que perfaçam sempre um numero certo de centos de mil réis.

5.a As apolices serão pagaveis ao portador, e terão a natureza, e gosarão de todos os privilegios das apolices dos outros emprestimos.

6.a O distrate será feito pelo total do valor das apolices, na conformidade do que determina a mesma carta de lei de 31 de Março de 1327.

7.a A commissão administrativa do thesouro publico fica encarregada do cumprimento d'esta portaria, receberá as propostas que se lhe dirigirem, passará as apolices assignadas por todos os membros da mesma commissão, deixando registo, e providenciará o mais que a este respeito fôr necessario. O secretario do expediente das negocios da fazenda o tenha assim entendido e faça executar. Porto em 6 de Junho de 1828.—(*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

Negocios estrangeiros

Em resposta ao officio que v. s.a me dirigiu na data de hontem, sobre o bloqueio, em que se considera a barra d'este Porto, nada mais posso informar a v. s.a do que ter manifestado a corveta de guerra procedimentos contra a livre entrada e saida das embarcações pela barra de S. João da Foz.

Supponho, e é de crêr que o governo de Lisboa foi quem mandou aquella corveta, e que deu instrucções ao seu commandante; porém como elle não fez intimação alguma, não se póde ajuizar qual seja a extensão das suas ordens.

Eu sinto, e tambem muito sente a junta provisoria não ter á sua disposição força naval, com que possa fazer respeitar a livre communicação, e a propriedade dos estrangeiros amigos e alliados do sr. D. Pedro IV, legitimo rei de Portugal; por isso é forçoso por agora ceder ao imperio das circumstancias.

Todavia, para v. s.a se regular ácerca da viagem do navio sardo, posso dizer que a supra mencionada corveta não tornou a ser avistada do castello da Foz desde o dia 1.º do corrente á noite. É isto o que posso participar a v. s.a para seu governo. Deus guarde a v. s.a Porto e secretaria dos negocios estrangeiros, 3 de Junho de 1828.—Ill.mo sr. *Manoel Isola*, vice-consul de sua magestade sarda no Porto.—Doutor *Joaquim Antonio de Magalhães*.

Negocios da guerra

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendendo aos criminosos actos, que tem praticado e estão praticando, *Agostinho Luiz da Fonseca*, tenente general, encarregado do governo das armas da provincia da Beira; *Gabriel Antonio Franco de Castro*, marechal de campo, encarregado do governo das armas do partido do Porto; *D. Alvaro da Costa de Sousa e Macedo*, brigadeiro, encarregado do governo das armas da provincia do Minho, nascidos—assim do ingrato procedimento de armarem seus braços, para atraiçoar aquelle mesmo soberano, em nome do qual exerciam seus honradores, e relevantes empregos, e a quem só deviam tratar respeitosamente de defender as sabias instituições, que este nos dera, e que elles tinham religiosamente jurado manter e guardar,—como tambem do escandaloso e deliberado animo de illudir os povos incautos, seduzindo-os para praticarem o arrojo de se armar contra o throno, legitimamente occupado, levando a anarchia dentro das pacificas habitações do campo; e isto só com o depravado fim de satisfazer aos principios de sua ambição e engrandecimento particular; circumstancias estas dignas do mais exemplar castigo; em principio do qual: determina a junta, em nome do mesmo augusto senhor, que os sobreditos sejam demittidos do serviço. As auctoridades a quem competir, assim o tenham entendido e façam executar. Porto 7 de Junho de 1828. — (*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

collega, que ataca o governo por tratar de nomear os bispos para as sés vagas.

As nomeações tem forçosamente de se fazer; e por isso não tem base seria a censura feita ao governo por tratar de proceder a ellas.

Já assim não acontece relativamente á qualidade dos ecclesiasticos escolhidos para esses importantes logares.

Em quanto os absolutistas e os reaccionarios empregam todos os esforços para conseguir que os ministros nomeem para o episcopado os mais exaltados jesuitas; e promovem toda a qualidade de intriga contra os ecclesiasticos respeitaveis, mas que tem o grave inconveniente de não pertencerem á seita; a imprensa liberal deixa passar estes assumptos desapercebidos.

E a proposito perguntaremos:—O collega das *Instituições*, que se insurge contra a nomeação dos bispos para as sés vagas, e dos conegos para as cathedraes que d'elles carecem, o que entende ácerca do facto praticado pelo arcebispo de Goa, o qual n'uma pastoral *prohibiu a publicação* de um periodico na sua diocese?

Desejariamos conhecer a sua auctorisada opinião a este respeito, visto que ainda até agora a não podémos saber.

Entende que deve ficar sem um solemne protesto o precedente de qualquer prelado diocesano *prohibir a publicação* de um periodico, quando bem lhe parecer?

Quer o collega estar sujeito a que, quando o patriarcha de Lisboa não gostar de alguma doutrina religiosa publicada nas *Instituições*, tenha elle direito a *prohibir a publicação* do seu jornal?

Parece-nos que este objecto é um pouco mais grave do que o facto das nomeações que o governo tenciona fazer.

A questão não está nas nomeações; mas na qualidade e acerto d'ellas.

Ahi é que bate o ponto. E bem o sabem os reaccionarios!

Joaquim Martins de Carvalho.

O JURAMENTO DA IMMACULADA CONCEIÇÃO

Em o numero de 7 do corrente diz o nosso collega de Lisboa, a *Folha do Povo*, o seguinte:

«Completaram-se hontem 236 annos que D. João IV mandou que a Universidade de Coimbra gosasse o celebre dogma da immaculada Conceição!

E ainda hoje em 1882 se conserva essa ridicula velharia!»

E' manifesto o erro typographico—*gosasse* em vez de *jurasse*—que sem duvida assim seria escripto.

Em quanto, porém, ao que diz o collega temos de fazer tres observações.—1.ª Que D. João IV não mandou, nem podia mandar que a Universidade jurasse o *dogma* da Immaculada Conceição, pelo simples motivo de ainda n'aquelle tempo não estar esse *dogma* definido pela egreja. O juramento que elle mandou prestar é cousa diversa.—2.ª Que não é exacta a data indicada pelo collega, da ordem, ou carta regia de D. João IV á Universidade (236 annos antes de *6 de Setembro* do corrente anno, isto é, em *6 de Setembro* de 1646), pois que essa carta regia foi em *17 de Janeiro* de 1646.—E 3.ª que não é exacta a affirmativa da *Folha do Povo*, de que ainda hoje, em 1882, se conserva essa, que elle chama *ridicula velharia*; pois que a Universidade deixou de prestar o juramento ordenado por D. João IV, desde que o pontifice Pio IX definiu o dogma da Immaculada Conceição, pela sua bulla *Ineffabilis Deus*, de 8 de Dezembro de 1854.

N'essa bulla declarava Pio IX o seguinte:—«Declaramos, pronunciamos e definimos que a doutrina, que ensina que a bemaventurada Virgem Maria foi, no primeiro momento da sua conceição, por uma graça e um privilegio singular de Deus Omnipotente, e em vista dos merecimentos de Jesus Christo, salvador do genero humano, preservada intacta de toda a mancha original, é revelada de Deus, e que por conseguinte deve ser crida firmemente e constantemente por todos os fieis.»

Por consequencia depois d'essa definição não tinha a Universidade mais juramento que prestar.

No dia 25 de Março de 1646, em que a egreja celebra a Annunciação de Nossa Senhora, elegeram D. João IV e os tres estados padroeira d'este reino a Virgem Nossa Senhora da Conceição, jurando por si e pelo reino confessar e defender que a Conceição da Virgem fôra immaculada, resalvando porém o caso em que a Santa Sé resolvesse o contrario.

Já anteriormente, em 17 de Janeiro do mesmo anno de 1646, dirigira D. João IV uma carta á Universidade, na qual elle ordenava que todos os lentes e estudantes, quando tomassem qualquer grau, jurassem defender, que a Virgem Nossa Senhora fôra concebida em graça, sem a macula do peccado original, como se observava na Universidade de Salamanca desde 1618; e com a dita carta mandou a fórma do juramento *(a)*.

Houve duvidas e demora no cumprimento d'essa carta regia, em razão das graves divergencias que existiam entre os frades de S. Domingos e os de S. Francisco ácerca d'esse assumpto; mas emfim sendo lida a carta regia em claustro a 20 de Julho de 1646, ahi se assentou se fizesse o juramento com a maior solemnidade possivel; e assim, em um sabbado, 28 do dito mez (precedendo na vespera á noute luminarias e repiques na Universidade, e nos diversos collegios, com outras demonstrações de applauso), se ajuntaram os lentes de todas as faculdades na capella da Universidade, onde disse missa de pontifical D. Leonardo de Santo Agostinho, prior geral dos conegos regrantes de Santa Cruz e cancellario da Universidade; e pregou Fr. Leão de S. Thomaz, monge de S. Bento, lente de vespera de Theologia, egualado a prima, e auctor da bem conhecida *Benedictina Lusitana*.

Acabado o pontifical, o geral cancellario se pôz a um lado do altar, com mitra e bago, e fez o juramento, lendo-o em voz alta, estando todos de joelhos e elle em pé; e descendo os degraus do altar, se assentou no plano em uma cadeira, com um missal deante; e logo o reitor D. Manoel de Saldanha, acompanhado do secretario e bedeis com massas, posto de joelhos, fez o juramento, e o mesmo fizeram os lentes de todas as faculdades por sua ordem.

Em memoria d'este juramento se levantou uma lapide com uma inscripção na lingua latina, na capella da Universidade, junto do altar de Nossa Senhora, do lado do evangelho, a qual ainda alli existe.

Nos conventos e collegios de Coimbra se expoz o Senhor; e no collegio da Companhia de Jesus se fez a festa com pompa magnifica. Disse a missa o guardião do convento de S. Francisco da Ponte, assistindo com elle a sua communidade. Os padres da Companhia prestaram o juramento na sua grande egreja, que hoje é a Sé Cathedral.

No dia 21 de Dezembro do mesmo anno de 1646, o senado da camara de Coimbra, em conformidade de uma carta e provisão que lhe enviára el-rei D. João IV, elegeu, com a nobreza e povo da cidade, para padroeira do reino a Virgem Nossa Senhora da Conceição; decidindo-se mais, que em louvor e honra da Conceição da Virgem Nossa Senhora se fizesse em Coimbra, todos os annos, uma festa e procissão, no dia proprio.

Egualmente no dia 30 do mesmo mez de Dezembro de 1646, o cabido d'esta cidade, *sede episcopali vacante*, elegeu para padroeira do reino a Virgem Nossa Senhora da Conceição.

No anno seguinte de 1647, em sessão do senado da camara d'esta cidade de 4 de Dezembro, se ordenou que a procissão de Nossa Senhora da Conceição, que havia de celebrar-se em 8 do referido mez, se fizesse com todas as charolas que era costume irem na procissão do Corpo de Deus, duas pellas e duas danças, com a dos instrumentos, assim como as bandeiras dos officios; e que na vespera e noute do dia da festa se pozessem luminarias por toda a cidade, lançando-se pregões, com pena de 4$000 réis a cada pessoa que as não pozesse.

Por carta regia de el-rei D. João IV, de 30 de Junho de 1654, se determinou que sobre as portas das cidades e fortalezas se collocasse uma inscripção em latim, commemorativa da deliberação do rei e das côrtes. A inscripção foi feita pelo secretario de estado Antonio de Sousa de Macedo.

A eleição de Nossa Senhora da Conceição para padroeira do reino foi confirmada (a pedido de el-rei D. Pedro II, quando ainda era regente) pelo breve do papa Clemente X *Eximia dilectissimi*—de 8 de Maio de 1671.

Em 1717 expediu el-rei D. João V cartas regias aos prelados mitrados do reino, para que nas suas dioceses se celebrasse a festividade annual em obsequio da Conceição de Maria.

El-rei D. João VI instituiu por decreto de 6 de Fevereiro de 1818, a Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, padroeira do reino; dando-lhe estatutos por alvará de 10 de Setembro de 1819.

Em Coimbra foi muito festejada a definição dogmatica da Immaculada Conceição de Nossa Senhora, pela já mencionada bulla de Pio IX, de 8 de Dezembro de 1854—*Ineffabilis Deus*.

Singularisou-se n'essas demonstrações a Veneravel Ordem Terceira da Penitencia, de que então era ministro o sr. dr. Antonio José de Freitas Honorato, hoje arcebispo de Mitylene e vigario geral do patriarchado.

Houve na egreja do Carmo da mesma Ordem Terceira, na tarde do dia 28 de Abril de 1855, matinas e laudes, cantadas solemnemente; e no dia 29 missa cantada, com sermão de manhã e de tarde, exposição do Sacramento, *Te-Deum*, e procissão, que ia numerosissima, levando em triumpho a imagem de Nossa Senhora da Conceição.

Joaquim Martins de Carvalho.

(a) Como curiosidade, e porque já não são vulgares os antigos *Estatutos da Universidade de Coimbra*, impressos n'esta cidade por Thomé Carvalho em 1654, damos em seguida a formula do juramento ordenado por D. João IV, como se vê a paginas 299 dos referidos *Estatutos*, salva a orthographia:

«Purissima Virgem e Senhora nossa, Santissima Mãe de Deus, Rainha dos Ceus, eu N. reconhecendo a piedade e santo zelo, com que o serenissimo rei D. João IV, nosso senhor, levado da devoção que sempre teve e mostrou ao sacrosanto mysterio de vossa purissima conceição, convocados em côrtes os tres estados do reino, de unanime consentimento de todos, solemnemente vos elegeu Padroeira d'elle: e em veneração do mesmo mysterio se fez vassallo vosso, com tributo annual á vossa santa casa: e jurou com todo o dito reino de defender sempre, que fostes concebida sem peccado original: aqui n'este acto presente prometto e juro firmemente, de minha propria e livre vontade, a Deus todo poderoso, e a vós Santissima Mãe sua, de defender publica e particularmente, que vós, Virgem bemaventurada, santa, immaculada e bemdita entre todas as mulheres, pelos merecimentos de Jesus Christo, filho vosso, previstos desde a eternidade, fostes totalmente preservada da macula do peccado original, por particular favor e privilegio da divina graça, de sorte que em nenhum instante a contrahistes; e que fostes sempre pura, santa, immaculada e cheia de graça. E prostrado humildemente deante de vossa sagrada imagem, vos faço esta promessa, assim Deus me ajude e estes santos evangelhos.»

Que respeitadores da egreja!

O nosso collega de Braga, a *Cruz e a Espada*, no seu ultimo numero, que acabamos de receber, diz o seguinte:

«*O Nascimento da Virgem*.—Festejou-se hontem na santa egreja de Deus o dia do anniversario natalicio da Rainha da humanidade. Em tempos de mais crença, via-se no dia 8 de Setembro tremular gloriosa a bandeira das Quinas sobre as cupulas dos paços reaes. Em todas as fortificações e praças de guerra as salvas d'artilheria saudavam o nascimento da Princeza das nações; os exercitos formados em paradas d'alegria, victoriavam na frente dos seus monarchas a Mãe Virgem do Deus d'Ourique, que o mandou proclamou tres vezes santa.

Em outros tempos, o dogma christão da Conceição era o credo universal das nações; hoje a impiedade trata de deslustrar os dias mais grandiosos consagrados ao nome de Maria!

Foi o que se viu hontem, havendo trabalho em todas as repartições publicas!

Felizes monarchias aquellas em que no dia 8 de Setembro se arrancava do diadêma da realeza o brilhante mais esplendoroso para com elle se adornar a corôa da Padroeira de Portugal.

Chora Villa Viçosa, lamenta a descrença do coração portuguez, que colloca hoje a liberdade acima do culto que se deve render á princeza da christandade.

E pois, certo que nas regiões officiaes não se guardou hontem a santidade do dia.»

Eis ahi como certos periodicos catholicos respeitam as decisões da egreja!

Diz a *Cruz e a Espada* que a *impiedade* trata de deslustrar os dias mais grandiosos consagrados a Maria; sendo isso o que se viu no dia 8 do corrente, em que houve trabalho em todas as repartições publicas.

Ora o papa Gregorio XVI, pela sua bulla—*Quum ex Apostolici*—de 14 de Junho de 1844, aboliu entre outros, o dia santo de guarda da Natividade de Nossa Senhora, em 8 de Setembro; e a *Cruz e a Espada* vem chamar impia essa resolução da suprema auctoridade ecclesiastica; e por tanto impios aos que a cumprem!

Que bons catholicos estes!

E note-se que não é só durante o governo *liberal* que se aboliram ou reduziram os dias santos de guarda; pois que já durante o governo *absoluto*, e no reinado de D. Maria I, que de certo ninguem accusará de falta de piedade, o patriarcha de Lisboa, D. Fernando I, em 14 de Março de 1785, dispensou varios dos dias santos de guarda existentes.

Tambem isto seria por *impiedade*!

Joaquim Martins de Carvalho.

COMMUNICADOS

GREMIO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO E INDUSTRIA

Continua por ahi a dizer-se que alguns chefes de varios estabelecimentos commerciaes d'esta cidade, se ligaram ou estão n'essa ideia, a fim de por todos os meios ao seu alcance crearem difficuldades á commissão installadora do gremio dos empregados no commercio e industria, a qual entre outras propostas de incontestavel e nobilissimo amor pela illustração das classes que representam, tenta conseguir em primeiro logar a creação de um instituto de ensino, onde nas horas vagas possam ir instruir-se para bem servirem e se desempenharem dos cargos que seus patrões lhes confiam.

Não crêmos, porém, que essas tentativas sejam verdadeiras, se bem que já temos presenciado alguns chefes do commercio de fancaria, que tinham annuido á ideia de fecharem aos domingos, depois das 4 horas da tarde, os seus estabelecimentos, os tenham conservado abertos ate depois das 5 horas, faltando assim ao pacto ajustado.

Não nos admira tal resolução, pois que n'esta cidade não ha nada espantosamente absurdo que se não pratique, nem meios reprehensiveis que se não ponham em acção, para tolher o passo a um ou mais cidadãos que tenham a lembrança de arrancar esta infeliz terra á inercia em que dormita; e tudo isto diz-se e repete-se ser por obra e graça de certos individuos, que se jactam de affirmar que podem tudo quando querem.

Incontestavelmente assim é. Se quizessemos ser extensos não era necessario ir muito longe buscar factos para confirmar o que avançamos.

Para demonstrar o erro em que laboram os taes chefes renitentes basta dizer-lhes que, o homem sem instrucção, não tem, nem merece o nome de homem,—é apenas uma machina que se move, mais ou menos activamente, segundo a força motriz que a impelle.

Ora isto realmente na epocha que vamos atravessando, em que todas as classes sociaes procuram quebrar as algemas que ha longo tempo as tem manietado ao poste da mais crassa e vil ignorancia,—repetimos, é realmente um erro, que só uma vista muito curta póde aconselhar.

Vamos pois mostrar-lhes como além mar, na nossa antiga colonia americana (que Deus haja) se cura da instrucção popular.

No *Conimbricense* de 2 do corrente mez encontramos as seguintes e mui curiosissimas informações, com referencia ao impulso que em Pernambuco tem tido o gabinete portuguez de leitura.

Em 1863 mandou a direcção d'aquelle gabinete imprimir o catalogo das suas obras, o qual occupava 124 paginas; e logo em 1869 mandou publicar um supplemento com mais 43; agora acaba de mandar publicar um outro com 192 paginas em oitavo, notando-se que tem obras de muitos volumes.

Assim no curto espaço de 14 annos aquelles obreiros do progresso enriqueceram a sua bibliotheca com muitos milhares de livros.

Ponham alli os olhos os senhores obscurantistas. Coimbra, a terceira cidade do reino, o berço das sciencias, é nem mais nem menos para certa gente a antithese do *progredior* da época.

Na cidade do Rio de Janeiro nota-se exactamente a mesma actividade; no gabinete portuguez de leitura.

Em Coimbra (!)—Zero.

Mas não é só isto.

O sr. Grandella, proprietario da loja do Povo ao Rocio em Lisboa, acaba de inaugurar um curso da lingua franceza para 14 dos seus empregados de 10 a 20 annos. A inauguração effectuou-se no dia 3 do corrente, ao meio dia, depois da qual foi servido um *lunch* em que foram muito brindados o sr. Grandella e a imprensa. Este modo de vêr as cousas está acima de tudo que possa expressar-se.

Finalmente estamos para ver se meia duzia de teimosos querem aqui esconder as luzes radiantes do progresso.

Mas quer queiram, quer não, mais cedo ou mais tarde as nobres ideias hão de triumphar, e os seus cultores e defensores colher os louros da victoria.

Já me ia escapando, o mais importante que tinha aqui a mencionar.

Não é justo deixar no escuro os merecidos incomios a que tem direito o muito louvavel proceder do illustradissimo negociante d'esta praça, Ricardo Antunes de Macedo, que de seu motu proprio tem todos os domingos fechado o seu estabelecimento.

Porque o não imitarão os seus collegas?

Em breve voltaremos a tratar mais detidamente do presente assumpto. Podem pois contar comnosco os caturras do passado.

Um estranho ao commercio, mas apostolo do progresso.—Coimbra, 9 de Setembro de 1882.—*M. M.*

A COMMISSÃO DOS ARROZAES

Depois da odiosa burla da prohibição dos arrozaes apparece nomeada uma commissão para estudar o assumpto!

A commissão tem tudo quanto precisa: dois representantes ás côrtes, um conselheiro districtal, uma auctoridade technica, e um medico.

Como se trata principalmente d'uma questão de saude publica, a figura mais importante é o medico. Esse medico é o bacharel João Mattoso, que o governo foi descobrir em Soure.

Não sabemos como o sr. Mattoso se sentirá a esta hora com a nomeação. Temos visto oleographias primorosas, que nos representam uma creança de cuecas sustentando na cabecinha altiva um volumoso chapeu de marechal, e soberbo de felicidade com as mãosinhas nos bolsos olhar-nos com aquelle sorriso repassado de innocencia e graça, que nos faz sorrir tambem.

Será o sr. João Mattoso alguma victima imbelle da phantasia ministerial?

Esse bom rapaz que se formou conforme poude em medicina, e que tem o seu modesto partido em Soure, onde ganha a vida com o trabalho, não merecia um capricho assim.

Mas quem nos diz a nós, que aqui não ha engano? Que o ministro não pensou, que o sr. Mattoso tem por qualquer via celebre recommendado o seu talento e sabedoria medica?

Eu digo, que não. Aqui ha vicio d'escola. O digno ministro entendeu, que as melhores auctoridades medicas são as menos competentes para estudar o caso; e é por isso, que foi incommodar o sr. Mattoso a Soure.

Se não, vejamos. Mas é pena, que esta importante questão d'hygiene publica esteja dependente d'uma tal espectativa.

* * *

Sr. Martins de Carvalho.—Ao ver no *Tribuno Popular*, n.º 2766, um communicado em que se faziam algumas accusações ao reverendo parocho de Cadima, não só me indignaram estas, mas especialmente me indignou bastante o ver o communicado assignado por um caixeiro de Coimbra, por nome José Monteiro dos Santos, da freguezia de Cadima, que caiu em assignar sem ser obra sua, e contra um homem de quem não tem o minimo aggravo, assignando unicamente no intuito de deitar figura.

Indo a Coimbra no dia 24 do proximo passado, resolvi procural-o pessoalmente, para lhe fazer ver que não tendo o menor aggravo do reverendo parocho para proceder de tal modo para com elle, não devia assignar taes communicados.

Fui ao estabelecimento onde elle é caixeiro, pedi-lhe que me fallasse; e mandando-me entrar pelo centro do estabelecimento, dirigindo-se elle a um armazem do patrão, eu o acompanhei sem o minimo receio, (porque sou pouco assustado), e alli lhe quiz fazer ver prudentemente, que tinha andado mal, em assignar um communicado feito por outro; e querendo elle negar a verdade, o que eu não lhe admitti, respondeu-me que não era nada comigo; ao que eu tive que lhe dizer, que me pertencia mais como sobrinho do arguido defendel-o, do que a elle assignar um communicado em que outro o arguia.

E não querendo elle convencer-se do que eu lhe aconselhava, alterou-se bastante, talvez convencido de que eu não lhe responderia o que entendi dever responder-lhe, por estar em casa do seu patrão, e só, e elle estar acompanhado por um seu collega, que tambem se arrojou a querer defendel-o, aconselhando-o mal, e de outro sujeito que eu soube por estes ser o patrão, a quem me dirigi pedindo-lhe desculpa, por em sua casa estar a fallar alto, e por ter que responder ao caixeiro, que em virtude de estar resolvido a continuar a assignar communicados feitos por outro, eu a resposta a estes lha daria um dia pessoalmente.

Se este meu procedimento é grosseiro e cobarde, como por tal individuo sou accusado, eu deixo tudo isto á apreciação dos leitores do seu acreditado jornal.

Termino emprazando o signatario do communicado, a comparecer no dia 19 do corrente, pelas 5 horas da tarde, em Cadima, terra da sua naturalidade, e em sitio escolhido por elle, prevenindo-me antes d'este dia, qual o sitio que escolhe, para eu comparecer, a fim d'elle provar que é o auctor do communicado, ou eu provar-lhe o contrario.

Não apparecendo fica por esta vez desmentido de tudo quanto sou accusado no communicado por elle assignado.

Peço pois ao meu amigo a publicidade d'estas linhas.

De v. am.º e obrg.º

Tocha, 10 de Setembro de 1882.

Julio Maria d'Andrade.

Sr. Martins de Carvalho.—No n.º 3659 do seu acreditado jornal, queixa-se o sr. Antonio Anastasio de Figueiredo, professor da Bemfeita, que a junta de parochia da mesma freguezia não tem amor pelas escolas. Com mais razão a respectiva junta se podia queixar pelo desleixo e mau procedimento do dito professor.

Para mostrarmos o desenvolvimento dos alumnos na sua escola, basta dizer-se que não sabem lêr o sobrescripto d'uma carta; e n'este estado foram, os mais adiantados, ao concelho, fazer exame de ensino elementar e não lhe reprovaram 7, porque teve o cuidado de mandar só 6.

Mas isto não é nada para o que temos a dizer. Esperamos nova queixa.

Coimbra, 10 de Setembro de 1882.

Antonio Mendes Correia.

NOTICIARIO

Monte-pio da Imprensa da Universidade.—Recebemos o *Relatorio e contas do Monte-pio da imprensa da Universidade, relativo ao anno de 1881-1882.*

Por elle se vê que a receita foi de réis 299$830 e a despeza 215$850 réis, havendo um saldo favoravel de 83$980 réis, que passa para o anno seguinte, o qual, junto ao saldo do anno antecedente, prefaz a quantia de 1:809$565 réis.

Foram soccorridos durante o anno findo em 8 de Setembro, 7 socios, e subsidiado um socio invalido.

A gerencia era composta dos srs. Adrião Marques, presidente; José Maria Ferreira, secretario; Joaquim Gomes da Fonseca, thesoureiro; Adriano Augusto e Antonio José Ribeiro, vogaes.

Foi a mesma gerencia toda reeleita, visto a maneira zelosa como havia administrado o Monte-pio.

Cemiterio da Conchada.—Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Manoel, filho de Manoel Fonseca Calisto e Albertina da Conceição Bizarro, de Coimbra, de 15 mezes, fallecido no dia 3 de Setembro.

Maria da Conceição, filha de José Braz e Maria dos Santos, de Coimbra, de 16 mezes, fallecida em 3.

Antonio de Barros Alberto, filho de Manoel Alberto e D. Josepha Freire, de Coimbra, de 74 annos, fallecido em 5.

Maria José Dias Duarte, filha de Antonio Dias Duarte e Joanna do Manoel Ignacio, da Figueira da Foz, de 56 annos, fallecida em 4.

Maria Theresa, filha de Luiz Albano de Andrade Moraes e D. Theresa Amelia Corrêa da Silva Carvalho, de Coimbra, de 17 mezes, fallecida em 6.

D. Amalia José da Silva Castro, filha de José Vicente da Silva Pinto e D. Maria Joanna, de Mafra, de 69 annos, fallecida em 7.

Antonio Machado, filho de José Machado e Theresa de Jesus, de Villa Franca, freguezia de Santo Antonio, de 60 annos, fallecido em 7.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio—9:990.

Beneficio.—Consta-nos que no dia 1 de Outubro se ha de realisar no theatro Conimbricense uma recita, em beneficio d'uma infeliz senhora, que ha mais de um anno caiu no leito da dôr, com uma pertinaz doença que a impossibilita de ganhar o seu sustento.

A esmerada educação que recebera de seus paes e a miseria em que agora vive, é o bastante, para que todo aquelle que se preze de caritativo a soccorra e lhe mitigue as suas necessidades.

Esta senhora habita n'uma modesta loja em Mont'arroio, n.º 16, proximo ás casas da extincta Companhia Edificadora.

Novo jornal.—Recebemos de Lisboa o primeiro numero da *Lanterna*. Felicitamos o novo collega.

Incendio.—Houve ha dias em Lisboa um grande incendio n'um predio da rua de S. José, onde estava estabelecida a escola central do municipio e onde moravam tambem o prior da freguezia de S. José, o commerciante o sr. Assis Pereira e a sr.ª D. Emilia Pimentel Maldonado, proprietaria da casa.

O fogo manifestou-se ás 9 horas da manhã com grande violencia, e causou prejuizo total nas trapeiras, 3.º e 2.º andares, e metade do 1.º, que tem 17 metros de comprido, occupando o predio uma área de 340 metros. Os predios contiguos tambem soffreram bastante. Ficaram feridos tres bombeiros, sendo um gravemente.

O predio e mobilias estavam seguros; os prejuisos calculam-se em 15 contos.

Cabo submarino.—O vapor *Martin Saenz*, recem-chegado ao Tejo, vem lançar um segundo cabo submarino entre Lisboa e Falmouth. O cabo que ha de tocar no archipelago dos Açores, será lançado pela companhia organisada pelo sr. Braam.

Cholera morbus.—*Manilla*, 8.—Hontem morreram na cidade 153 indigenas e nas aldeias circumvisinhas 274.

Tremor de terra.—*Panamá*, 7.—Um tremor de terra arruinou alguns edificios notaveis, entre elles a cathedral. Varias pontes estão destruidas. Ha mortos a lamentar.

Febre amarella.—*New-York*, 8.—Diminue a febre amarella na Florida.

A questão do Egypto.—*Paris*, 8.—Diz o *Temps*, que as potencias orientaes tentam quebrar a harmonia entre a França e a Inglaterra, mas que não conseguirão o seu proposito. Os arabistas estão entulhando com terra e pedra o canal de Ismailech, para lá de Kassassin. O cholera está fazendo victimas na Cochinchina entre os indigenas.

Kassassin, 8.—Dizem uns espiões chegados do campo inimigo, que Arabi-pachá concentra todas as suas forças em Tell-el-Kibir, onde se trabalha noite e dia na construcção de reductos e trincheiras. Parece que em Tell-el-Kibir se dará a batalha decisiva. N'um encontro os arabistas foram repellidos depois de fogo muito vivo.

Londres, 8.—Uma carta do khediva desmente que os prisioneiros arabistas sejam maltratados. Uma commissão internacional fixára as indemnisações pelas perdas na Alexandria.

Londres, 9.—Os arabistas atacaram hoje pela manhã, por dois lados, as posições inglezas de Kassassin, mas foram batidos em vivo combate. Ao meio dia continuava o fogo. As perdas dos inglezes eram calculadas em 100 homens entre mortos e feridos. O relatorio de sir G. Wolseley confirma esta noticia, acrescentando que as perdas dos inglezes são insignificantes, e que as suas tropas tomaram quatro peças. Um despacho de Berlim diz que a saude do imperador inspira cuidado.

Londres, 10.—Um bando de beduinos entrou no campo inglez, mas foi repellido á bayoneta calada. No combate de Kassassin as forças dos arabistas foram avaliadas em 13:000 homens e 12 peças. Depois do combate os inglezes fizeram um movimento de avance, chegando a levar uma peça até proximo de Tell-el-Kibir.

Berlim, 10.—Os jornaes allemães, tendo visto o sultão seguir até aqui a influencia allemã, estranham que elle agora siga a influencia da Inglaterra. A *Gazeta da Cruz* diz que o sultão é um bonifrate detraz do qual a Inglaterra esconde o seu jogo.

Ismailia, 10.—Os inglezes estão a quatro kilometros de Kassassin para a banda de Tell-el-Kibir.

Londres, 11.—O *Times* lamenta a aversão que os jornaes hespanhoes manifestam contra a Inglaterra, que não lhe feriu os interesses nem a susceptibilidade.

Ha novo desaccordo entre a Turquia e a Inglaterra a respeito do desembarque para os turcos no Egypto.

A convenção militar está suspensa.

Ismailia, 10.—As tropas escocezas, estão soffrendo muito com o calor.

Muitos mortos e 200 doentes.

Não têem continuado a marcha.

Inundações. — *Madrid, 11.* — Por causa das inundações estão detidos no sul da Hespanha diversos comboyos-correios. Os temporaes d'estes dias têem feito grandes estragos.

Exames. — Está assignado o decreto permittindo os exames de instrucção secundaria em Outubro nos lyceus de Lisboa, Porto e Coimbra, para os alumnos a quem faltarem dois exames para se matricularem nos cursos superiores dependentes do ministerio do reino.

Remissão de recrutas. — Consta que na proxima sessão legislativa será apresentada uma lei revogando a das remissões dos recrutas votada na ultima sessão.

Nova sociedade. — Fundou-se em Lisboa mais uma sociedade philantropica de soccorros medicos, pharmaceuticos e pecuniarios, aggregando a si uma aula de instrucção primaria para adultos do sexo masculino, e promettendo abrir mais tarde uma aula para menores do sexo feminino, onde a par da instrucção primaria se ensinem os principios de economia domestica em todos os seus ramos e um pouco de chimica culinaria.

Varejo. — Por haver denuncia de que a fabrica de tabacos de Xabregas empregava substancias estranhas, foi feito varejo pelo chefe do districto o sr. Joaquim d'Almeida. Nada se encontrou.

Contrato. — É assignado ainda esta semana o contrato definitivo do caminho de ferro de Salamanca.

Milho. — Chegaram a Lisboa, vindo da America, 3:000 saccos de milho.

ANNUNCIOS

Destacamento de infanteria n.º 14 em Coimbra

1 O CONSELHO EVENTUAL do sobredito destacamento faz publico que não tendo sido approvada a arrematação de forragens, a que se procedeu no dia 2 do corrente, por ser elevado o preço offerecido, se abre nova praça no dia 24 d'este mez, por 10 horas da manhã.

Quartel em Coimbra, 8 de Setembro de 1882.

Thomaz Augusto da Cruz, capitão.

2 M. DE MACEDO, do Amieiro, vende um caleche e arreios usados e uma parelha de cavallos, que trabalham egualmente de cavallaria e ao trem.

Monte-pio Conimbricense

3 NÃO TENDO comparecido a maioria dos socios na assembleia geral do dia 10, o ex.mo sr. presidente convida outra vez os seus consocios a reunirem no dia 17 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, na sala da delegação da sociedade de geographia do Porto.

Se não comparecer o numero legal de socios funccionará a assembleia com o numero que estiver presente, (artigo 28.º § unico da lei em vigor).

Coimbra, 12 de Setembro de 1882.—O 2.º secretario da mesa da assembleia geral—*Ricardo Diniz de Carvalho.*

ATTENÇÃO

4 JOÃO MIRANDA & FILHO participam aos seus amigos e freguezes, que a antiga padaria, ha muitos annos estabelecida no largo do Salvador, n.º 6, d'esta cidade, continua por conta dos annunciantes desde o 1.º d'Outubro proximo.

Os mesmos garantem ás pessoas que se dignarem honral-os com os seus pedidos o bom fabrico e qualidade do pão.

Companhia Edificadora Figueirense

5 NÃO TENDO comparecido numero legal d'accionistas para a assembleia geral ordinaria da Companhia Edificadora Figueirense poder funccionar, ficou esta transferida para o dia 24 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na casa da Assembleia Recreativa, no Bairro Novo, sendo a ordem do dia: — Discussão do relatorio, contas, propostas de direcção e eleições.

Figueira e sala das sessões da assembleia geral, 10 de Setembro de 1882.

O 1.º vice-secretario
Luciano Xavier da Silva.

FACULTATIVO

6 PARA um partido vantajoso nas proximidades de Lisboa, precisa-se d'um facultativo com o curso d'uma das escolas de Lisboa, Porto ou Coimbra. Os concorrentes devem dirigir carta com as iniciaes D. P. para a pharmacia Avellar, rua Augusta, Lisboa.

7 VENDE-SE um relogio de sala com competente caixa, de campainha e com despertador, em muito bom uso. Quem o pretender dirija-se á rua de S. Pedro, n.º 28. — Coimbra.

8 NO DIA 1 de Outubro vende-se em praça particular, se o preço convier, alguns pinhaes e olivaes, no sitio da Povoa do Pinheiro, pertencentes a Innocencia A. Dias e Antonio J. Dias. Para esclarecimentos na rua da Sophia, 113, loja.

9 ARRENDA-SE uma casa de loja e tres andares na rua de Joaquim Antonio de Aguiar, n.º 12, do S. Miguel do corrente anno em diante. Para tratar do arrendamento na rua da Calçada, n.º 100, em Coimbra.

Pomada contra herpes ou empigens

PREPARADA PELO ANTIGO PHARMACEUTICO
JOAQUIM MANOEL FREIRE D'ANDRADE

10 SÃO maravilhosas e surprehendentes as curas obtidas com esta pomada. Em todas aquellas molestias *até hoje*, julgadas incuraveis, tanto com banhos de caldas como com quaesquer outros remedios, só tem encontrado a sua verdadeira cura n'esta importante **pomada — unica** até hoje sem competencia, garantia de seu inalteravel effeito. Alguns ex.mos clinicos a tem empregado com o mais feliz exito.

Envia-se pelo correio.

Deposito em Coimbra em casa de Antonio Fernandes, rua do Corvo.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE
DU BARRY DE LONDRES

38 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

Cura n.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.a LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.a, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.a; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

12 UMA SENHORA FRANCEZA, que recebeu boa educação, e que sabe bem o portuguez, recebe em sua casa duas ou tres meninas, a quem ensinará todas as obras em bordado, flores, etc.; francez, desenho e geographia.

Dirigir-se a madame L. R., no escriptorio d'este jornal.

AMA DE LEITE

13 OFFERECE-SE uma para crear em Lisboa. Trata-se na rua de S. João, n.º 13.—Coimbra.

ARREMATAÇÃO

14 NO sabbado, 16 do presente mez, pelo meio dia, volta de novo á praça a obra de soalho em duas salas do *gabinete de mineralogia* no edificio do Museu.

O local da arrematação ha de ser na *casa das obras da Universidade*, e as condições para licitar são as constantes do annuncio n.º 17, publicado no *Conimbricense* de 5 do corrente mez.

15 VENDEM-SE as seguintes publicações: — *A volta do mundo* e a *Historia de Portugal*, por Pinheiro Chagas.

Faz-se abatimento de 20 por cento. N'esta typographia se diz.

16 FAZ publico Theresa Joaquina, da rua das Fangas, que casa com o sr. João Joaquim Lopes, e que não paga dividas algumas atrazadas, e d'ahi em diante só paga aquellas que fizer com sua ordem.

PEPTONA DEFRESNE
(Carne Liquida)
A primeira admittida, depois de concurso, nos Hospitaes de Paris

PREMIADA NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878

Sob a influencia da Peptona Defresne, desperta-se o appetite, e torna se importuno, desapparecem os accidentes febris, levantam-se as forças, e restabelece-se a saude.

Cura as molestias do estomago, do figado e dos intestinos, o abatimento, a anemia e consumpção.

Toma-se com gosto a Peptona Defresne no vinho de Lunel, ou em caldo, cujo sabor assim fica melhor, com dose de 2 a 4 colheradas cada dia.

DEFRESNE, Paris e todas as Pharmacias

18 NO dia 1 de Outubro, no logar da Ereira, junto á capella, serão vendidas em praça particular, se o preço convier, 48 aguilhadas de terra no campo da Borralha e sitio da Ereira, denominadas — as Travessas — pertencentes á casa dos srs. Britos, de Coimbra. A praça abrir-se-ha primeiro em globo e depois em retalho. Os arrematantes são obrigados a pagar no acto da arrematação 10 p. c. do preço por que arrematarem, signal que perdem se no prazo de 8 dias não concluirem o pagamento e effectuarem a respectiva escriptura. Quaesquer esclarecimentos ácerca d'esta propriedade podem ser pedidos ao feitor Luiz Martins Lobo.

A praça terá logar ás 11 horas da manhã.

19 A CAMARA MUNICIPAL do concelho de Miranda do Corvo faz publico, que por espaço de 20 dias, a contar do immediato á data abaixo mencionada, está aberto concurso para os estudos da estrada municipal de Miranda do Corvo, a entroncar na estrada districtal n.º 66, que conduz da Louzã a Pedrogão Grande, na parte comprehendida no dito concelho de Miranda. Os concorrentes poderão apresentar, dentro do prazo referido, na secretaria da mesma camara, onde se acham as condições do mesmo concurso, as suas propostas em carta fechada e designando o preço por kilometro.

Miranda do Corvo, 8 de Setembro de 1882.

O presidente da camara,
Jeronymo Fernandes Falcão.

VENDA DE QUINTAS

20 VENDEM-SE duas no sitio da Copeira, juntas ou separadas. Ambas tem casa de habitação, bons commodos para gados, muitas terras de semeaduras, muito boas frutas e muitos terrenos de vinhas.

Trata-se com seu dono, na rua dos Sapateiros, n.os 20 a 24.

21 ARRENDA-SE do S. Miguel em diante a casa com bons commodos na rua do Loureiro, n.º 57.

Trata-se na rua da Louça, n.º 33.

O CONIMBRICENSE

Redactor e Responsavel — Joaquim Martins de Carvalho

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200		Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	860

Numero 3662 | Sabbado 16 de Setembro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

OS HOSPITAES DE COIMBRA

I

O nosso amigo o sr. dr. Antonio Augusto da Costa Simões acaba de publicar a sua *Noticia historica dos hospitaes da Universidade de Coimbra*, de que é digno administrador. Consta de 251 paginas, em formato de 4.º grande, com 4 estampas topographicas.

E' esta uma memoria importantissima, cheia de noticias historicas, dados estatisticos e documentos.

Além do seu genio investigador e da posição official em que se acha collocado o sr. Costa Simões, teve elle para este valioso trabalho a vantagem do conhecimento pratico das reformas ha muito tentadas n'este estabelecimento, e em que sempre tomou, com o seu reconhecido zelo, uma das partes principaes.

A proposito do pequeno cemiterio proximo do hospital da Conceição, no bairro alto, e sua mudança para o terreno da Conchada, dá o sr. Costa Simões uma curiosissima noticia do seu projecto de cemiterio, que tratou de effectuar, durante a sua gerencia municipal no biennio de 1856 e 1857, confrontando-o com o actual cemiterio, feito na gerencia posterior do sr. dr. Raymundo.

Deduz-se d'essa minuciosa e documentada exposição que a mudança foi prejudicialissima ao concelho, já nas sommas muito superiores que se gastaram, e já por o actual cemiterio não ter a capacidade indispensavel á mortalidade da população.

Para remediar até certo ponto esse defeito apresenta o sr. Costa Simões um projecto, pelo qual se reune ao actual cemiterio, parte do primeiro projectado.

Tudo vem acompanhado de plantas e orçamentos, fructo de um insano trabalho, e que revelam da parte de seu illustrado auctor um inexcedivel amor do bem publico.

II

Desde 26 de Dezembro de 1866 até 12 de Janeiro de 1867 publicámos no *Conimbricense*, em 6 extensos artigos, uma memoria ácerca dos *Hospitaes de Coimbra*, resultado das mais perseverantes e minuciosas investigações; devendo advertir-se que era um trabalho quasi inteiramente novo, e que muito pouco havia a que nos podessemos soccorrer que estivesse publicado.

O sr. Costa Simões fez-nos a honra na sua interessante *Noticia historica* de citar por muitas vezes a nossa memoria dos *Hospitaes de Coimbra*, e de fazer d'ella alguns extractos.

Muito posteriormente á nossa memoria, o erudito prior da Sé Velha d'esta cidade, já hoje fallecido, o sr. padre Manoel da Cruz Pereira Coutinho, tratou tambem de escrever uma memoria dos hospitaes, a qual deixou inedita.

O sr. Costa Simões publica no fim da sua *Noticia historica* a memoria do sr. Pereira Coutinho.

Essa memoria é precedido de uma carta, que o sr. Pereira Coutinho dirigiu ao sr. Costa Simões em 24 de Outubro de 1879.

Na referida carta diz o seu auctor, com respeito ao archivo dos hospitaes: — «Ahi fui encontrar uma boa mina, *que me parece nunca foi explorada*, para o fim de escrever alguma cousa que merecesse a approvação dos criticos imparciaes.»

Enganou-se o sr. Pereira Coutinho, porque essa mina já havia sido em 1866 por nós explorada durante muitos mezes, a fim de escrevermos a nossa memoria dos hospitaes; e além d'isso procurámos esclarecimentos em toda a parte onde os podessemos achar.

E o sr. Pereira Coutinho, que teve presente a nossa memoria quando tratava de organisar a sua, não achou n'ella nem um unico erro que notar em tão variado numero de factos que alli mencionavamos.

Dá noticia o sr. Pereira Coutinho na sua memoria de alguns dos hospitaes e albergarias existentes em Coimbra, e que el-rei D. Manoel reuniu, quando mandou fundar no anno de 1503 o hospital real na praça de S. Bartholomeu, e que d'alli seguia até ao Romal.

III

Começa o sr. Pereira Coutinho por investigar o que poude achar ácerca da *Confraria de Santa Maria, erecta na egreja de S. Bartholomeu d'esta cidade de Coimbra*, examinando para isso o respectivo tombo, desde folhas 1 a 18 verso.

Esta confraria ou irmandade foi fundada por 40 e tantos irmãos, que fizeram um compromisso na era de 1381 (anno de 1343); isto é, ha 539 annos.

Tinha essa irmandade uma albergaria com 4 camas, constituida n'umas casas que para esse fim lhes havia dado Constancia Annes, mulher de Affonso Annes, almoxarife d'esta cidade, com obrigação de uma missa rezada em todas as semanas por alma d'ella e de seu marido. Consta do seu testamento copiado no tombo.

Ácerca do local d'este estabelecimento de caridade diz o sr. Pereira Coutinho:

«As casas d'esta albergaria eram situadas no *terreiro damte as portas das cassas que foram do marechal e ora ssam do comde de Camtanhede (?).*»

Esta *interrogação* denota que o sr. Pereira Coutinho não poude descobrir o local em que estivera a albergaria de Santa Maria, da freguezia de S. Bartholomeu, apezar de quanto era versado nas antiguidades de Coimbra.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXCI

D. MARIA II E D. MIGUEL

PARTE OFFICIAL

Negocios da guerra

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, se reconhece, que uma das suas mais sagradas obrigações é dar ao crime o devido castigo; tambem está convencida, que um dos seus primarios deveres consiste em premiar a virtude, aonde ella appareça; e sendo a mais sublime o perder a vida na justa defeza dos direitos do legitimo rei, das instituições, que este nos dera, e na salvação da patria, muito mais quando d'este heroico sacrificio póde resultar a desgraça das familias, dos que o soffrem; não póde, sem injustiça, deixar de a remunerar do modo possivel; por cuja razão, achando-se exarada a sabia e providente lei de 19 de Janeiro de 1827, applicada ás circumstancias d'então, e muito accommodada ás actuaes, a qual é na sua materia do theor seguinte:

«Artigo 1.º Os soldos da tarifa de paz dos officiaes de qualquer patente, officiaes inferiores, soldados e mais praças da primeira linha do exercito, que tiverem morrido, ou morrerem em defeza da patria na guerra começada pelos rebeldes do dia 23 de Novembro do corrente anno, se applicarão para as suas familias, nos termos seguintes.

§ 1.º Serão percebidos pelas mulheres viuvas, e em falta d'ellas se repartirão pelas filhas solteiras e filhos menores de quatorze annos.

§ 2.º Na falta das pessoas especificadas no paragrapho antecedente, pertencerão os soldos á mãe viuva, e em sua falta serão repartidos pelas irmãs solteiras do morto: o que todavia se limita ao caso de haver estado a subsistencia das sobreditas mães ou irmãs unicamente a cargo do mesmo morto.

Artigo 2.º A disposição do artigo antecedente é extensiva ás familias dos officiaes de qualquer patente, officiaes inferiores, soldados e mais praças da segunda e terceira linha, os quaes todos serão para esse fim considerados como se fossem da primeira; e bem assim as dos individuos, que constituirem corpos irregulares, ou companhias de voluntarios, regulando-se os soldos, quanto aos officiaes, segundo as nomeações, que os generaes de provincias lhes tiverem expedido, em proporção dos voluntarios alistados.

Artigo 3.º Os individuos inteiramente impossibilitados de servir ou trabalhar, por causa de feridas recebidas na actual guerra, perceberão, em quanto vivos forem, os mesmos soldos que, segundo o disposto nos dous artigos antecedentes, viriam a perceber as suas familias, se elles tivessem morrido na guerra.

Artigo 4.º As pessoas a quem competirem os soldos nos termos da presente lei, ficam dispensadas, e sómente para os effeitos d'ella, de se habilitarem no juiso das justificações do reino, devendo semelhantes habilitações ser suppridas por quaesquer outras, que legalisem a identidade das mesmas pessoas, e o direito que lhes competir.»

Determina a junta, em nome do mesmo augusto senhor, que a mencionada lei tenha, durante a campanha presente, todo o inteiro e devido cumprimento. As auctoridades a quem competir a façam executar. Porto 7 de Junho de 1828.

Antonio Hipolyto da Costa, presidente.—*Duarte Guilherme Ferreri*, vice-presidente. —*Alexandre Thomaz de Moraes Sarmento—Francisco da Gama Lobo Botelho—Christiano Nicolau Kopke—José Joaquim Gerardo de Sampaio, —Francisco Ignacio Vanzeller.*

Referendada: *José Baptista da Silva Lopes.*

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, determina, em nome do mesmo augusto senhor, que o chefe do estado maior do partido do Porto mande passar as ordens necessarias, para que se proceda immediatamente ao recrutamento preciso, para se completar o regimento de milicias do Porto, na conformidade das leis existentes, e devendo ser d'elle exceptuados, segundo a portaria de 25 de Maio ultimo, todos os individuos que legalmente mostrarem ter-se alistado no batalhão de voluntarios do sr. D. Pedro IV. Haverá na execução d'esta ordem toda a energia e promptidão, do que ficam rigorosamente responsaveis aquelles a quem o cumprimento d'ella competir. Porto 7 de Junho de 1828. —*(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendendo a que *João Correia de Faria*, filho de *José Correia de Faria*, estudante matriculado no 3.º anno de Medicina, se lhe apresentou no dia 24 de Maio ultimo, offerecendo os seus serviços a bem da causa da legitimidade, e que desde logo entrou a prestal-os, servindo effectivamente nas secretarias da mesma junta: Manda em nome do mesmo augusto senhor, que seja contado como alistado no corpo de voluntarios academicos, auctorisado por portaria de 23 de Maio proximo passado, e como tal gose de todas as vantagens concedidas na portaria de 23 do mesmo mez. O vice-reitor da Universidade de Coimbra e mais auctoridades a quem competir o tenham assim entendido e façam executar. Porto, em 6 de Junho de 1828.—*(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

Vejamos se nós podemos resolver esse ponto.

Pertenciam ao conde de Cantanhede as casas existentes no local, aonde está a muito antiga e conhecida estalagem, ou hospedaria, chamada do Paço do Conde *(a)*. E da mesma fórma eram casas do conde de Cantanhede as que existiam a pouca distancia d'aquellas, onde no fim do seculo XVII o bispo de Coimbra D. João de Mello fundou o recolhimento das convertidas do Paço do Conde *(b)*.

A difficuldade para conhecer aonde era o hospital, ou albergaria de Santa Maria, está em que era existente na freguezia de S. Bartholomeu; em quanto que o *terreiro* do Paço do Conde era, segundo a antiga divisão parochial da cidade, da freguezia de S. Thiago; e egualmente era da mesma freguezia o *terreiro* do Mendonça, que fica do lado opposto, ou sul do recolhimento do Paço do Conde.

Essa difficuldade resolve-se, porém, da seguinte fórma.

A seguir do *terreiro* do Mendonça para a rua das Azeiteiras ha o pequeno becco de *Santa Maria* (o mesmo nome do antiquissimo hospital ou albergaria de que se trata). Na extremidade d'esse becco está uma casa que, do lado do norte, fazia frente para o *terreiro* do Mendonça e para a antiga casa ou paço do conde de Cantanhede, hoje das recolhidas; (isto é, de accordo com a já citada indicação — *no terreiro damte as portas das cassas que foram do marechal e ora ssam do comde de Camtanhede*). E ainda que a casa era d'esse lado da freguezia de S. Thiago; comtudo do lado do sul, por onde é a entrada, faz ella frente para a rua das Azeiteiras, que pertencia, como ainda agora pertence, á freguezia de S. Bartholomeu.

Era, portanto, ahi, na casa da esquina, com uma das frentes, em tempos antigos, para o *terreiro* do Mendonça, e para as casas, ou paços do conde de Cantanhede, hoje das recolhidas, e ainda actualmente com frentes para o becco de *Santa Maria* e para a rua das Azeiteiras, que estava o hospital, ou albergaria, fundado ha 539 annos, na freguezia de S. Bartholomeu. As casas alli agora existentes pertencem ao sr. dr. Nuno José da Cruz.

E a proposito diremos que essa rua tem tido tres nomes. O primeiro foi rua de *S. Gião* (n'essa epocha é que ahi estava o hospital ou albergaria de Santa Maria). — Depois quando D. Manoel mandou fundar em 1503 o hospital na praça de S. Bartholomeu, o qual pela mencionada rua seguia até ao Romal, foi mudado o nome para rua do *Hospital*. E ultimamente passou a ter o actual de rua das *Azeiteiras*.

IV

Diz mais o sr. Pereira Coutinho na sua memoria:

«*Albergaria e confraria de S. Lourenço.* — Não será facil indicar hoje o logar em que n'esta cidade se achava situada a albergaria de S. Lourenço no anno de 1503, em que acabou o tombo dos seus bens (a 23 de Setembro); apenas consta que partia do sul com a rua publica da mancebia velha (?); tem outras confrontações agora desconhecidas.»

Diremos a isto — que a confraria e albergaria de S. Lourenço era na freguezia de Santa Justa, proximo á capella do Senhor do Arnado.

V

Continúa dizendo o sr. Pereira Coutinho:

«*Albergaria dos Mirléos.* — Este pequeno estabelecimento era situado na *Almedina* (assim no documento), bairro alto d'esta cidade, junto aos Paços d'El-Rei (Universidade), segundo parece no quadrilatero formado pelas ruas de S. Pedro, Larga, d'Entre Collegios e das Parreiras.

«Constava de duas casas terreas, uma de sobrado com um quintal. Em uma das casas terreas havia tres camas com divisões de taboado para os pobres dormirem. O albergueiro era obrigado a dar lenha, lume e cobertores para os pobres serem bem agazalhados.»

O sr. Pereira Coutinho deixa na incerteza em que posição do alludido quadrilatero estaria a albergaria dos Mirléos.

Dil-o-hemos nós. Era precisamente do lado da rua de S. Pedro, em frente da egreja do mesmo titulo *(c)*.

VI

N'um paragrapho com o titulo de — *Fundação do hospital da Universidade* — diz o sr. Pereira Coutinho:

«El-rei D. Manoel depois de se ter certificado pelos documentos e outras provas dadas pelo seu commissionado, o desembargador Diogo Pires, dos rendimentos e despezas dos hospitaes e albergarias que se achavam fundados em diversas partes da cidade de Coimbra, mandou-os reunir todos n'um hospital, com excepção da albergaria dos Mirléos, que só mais tarde lhe foi incorporada com indemnisação ao seu administrador.

«Não encontrámos n'este archivo o decreto da fundação do hospital da Universidade, mas é certo que este facto não passará muitos annos para depois de 1504.»

Commette aqui o sr. Pereira Coutinho um anachronismo, chamando ao hospital fundado em Coimbra por el-rei D. Manoel — *hospital da Universidade* — quando a Universidade estava então em Lisboa, e só foi mudada para Coimbra em 1537, no posterior reinado de el-rei D. João III.

O mesmo D. Manoel, no regimento que deu ao hospital, datado de Evora em 22 de Outubro de 1508, não lhe chama, nem podia chamar, *da Universidade*, mas simplesmente — *esprital novo que á nossa propria custa e despeza mandamos fazer em a nossa cidade de Coimbra*.

VII

Ainda diz mais o sr. Pereira Coutinho na sua memoria:

«Não deixarei todavia de mencionar aqui que el-rei D. Manoel, em 1510 (16 de Junho) fez distincção de hospital para molestias curaveis, porque n'aquella data disse: «*No nosso esprital dos Miraleios* (Mirléos) *e do Corpo de Deus (?)* (seria o dos lazaros?) *Avemos por bem que sejam recolhidas e aguassalhadas as pessoas de enfermidades incuraveis, para lhe ser dada casa e cama.*»

Admira que o sr. Pereira Coutinho julgasse possivel que o hospital, ou albergaria do Corpo de Deus fosse o hospital dos Lazaros.

O antiquissimo hospital, ou gafaria de S. Lazaro, esteve sempre Fóra de Portas da cidade, do lado do norte; e o hospital ou albergaria do Corpo de Deus, ou de Nossa Senhora da Victoria, estava pegado á capella d'esta ultima invocação, no sitio onde se acha agora o edificio da *imprensa Litteraria*, o qual pertence ao sr. Basilio Augusto Xavier de Andrade, assim como a referida capella.

Esse hospital ou albergaria, foi fundado com a sua capella ao cimo da rua do Corpo de Deus (antigamente rua *Nova*, ou rua do *Principe*), por Anna Affonso, viuva de Gonçalo Gonçalves e Nicolau Rodrigues, a qual por seu testamento de 20 de Fevereiro de 1367 determinou que deviam alli existir quatro leitos, com quatro camas, perpetuamente, para agazalho de pobres, a que se daria candeia e agua, e haveria pessoa que tivesse cuidado de prover e guardar a dita casa, tendo aberta a porta de dia para se agazalharem, e sobre a porta se poria uma pedra com lettras esculpidas, que dissessem — *Hospital para gazalhado de pobres com quatro camas* — e uma cruz em cima, para ser notorio a todos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(a) A estalagem, ou hospedaria do Paço do Conde, d'esta cidade, é sem a menor duvida a mais antiga de todo o reino de Portugal. Tem mais de *dois seculos e meio*, pois que já existia como estalagem em 1622.

O conde de Cantanhede, D. Pedro de Menezes, fez uma petição ao rei D. Filippe, em que expunha, que n'esta cidade de Coimbra *fizera uma estalagem para aguasalhar os pasageiros e quaminhantes e almocreves com muitos guazalhados e camaras fechadas para fidalgos e pessoas graves, que fica sendo das milhores d'este reino por estar na milhor pasagem da cidade e junto á prasa della, onde de contino vão pousar todos os almocreves, pasageiros e caminhantes. E por em Coimbra aver falta de estalagens que tenhão as comodidades que esta*, pedia que fosse a dita estalagem privilegiada.

Com effeito, sendo previamente ouvidos sobre esta petição o corregedor da comarca de Coimbra, e os officiaes da camara da mesma cidade, foram concedidos em provisão de 17 de Setembro de 1622, grandes privilegios a esta estalagem.

(b) O cardeal D. Henrique, regente na menoridade de el-rei D. Sebastião, tratou no anno de 1567 de fundar em Coimbra o sanguinario tribunal da inquisição, *nos paços da condessa de Cantanhede*, onde hoje se acha o *recolhimento das convertidas*.

Mudou, porém, de parecer, e fel-o estabelecer na rua da Sophia, no edificio do Collegio das Artes, de que então estavam de posse os jesuitas, que por isso se transferiram para o bairro alto.

(c) Acerca da etymologia da palavra *Mirléo*, ou *Mirleus, Mirlau, Milrreu*, e *Mirileu*, que de todas essas fórmas se escreviam antigamente essas palavras, de origem estrangeira, póde ver-se o *Elucidario* de Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, tomo II, paginas 134 e 135.

ANTONIO RODRIGUES SAMPAIO

Falleceu em Cintra, em consequencia de uma pneumonia adynamica, o sr. Antonio Rodrigues Sampaio.

Qualquer que seja o differente modo como possam ser avaliados os seus escriptos, nas diversas épochas da sua vida jornalistica; é certo que o sr. Sampaio era o primeiro jornalista portuguez, e a quem o partido popular deve os mais relevantes serviços, especialmente nos annos de 1846 e 1847.

Perante o tumulo do distincto jornalista todos esquecem as divergencias politicas, e lamentam a sua morte.

Em seguida transcrevemos do nosso collega de Lisboa, o *Correio da Noite*, alguns apontamentos biographicos do fallecido.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«Antonio Rodrigues Sampaio nasceu na freguezia de S. Bartholomeu do Mar, perto de Espozende, a 23 de Julho de 1806.

Falleceu, pois, com 76 annos, 1 mez e 19 dias.

Era filho de paes pobres, que desde a infancia o destinaram á vida ecclesiastica.

Estudou o portuguez e o latim com um bom padre, o vigario da sua freguezia, que, reconhecendo-lhe intelligencia e disposição para o estudo, se interessava muito por elle e foi seu preceptor gratuito.

Depois foi para Vianna, onde tinha parentes, estudar preparatorios, e ahi recebeu as ordens menores em 1821.

Entrou no convento do Carmo, onde estudou philosophia, e em 1823 foi para Braga proseguir nos estudos para a carreira ecclesiastica, a que se destinava.

Em 1825, tendo completado os seus estudos, mas não tendo ainda a edade para receber as ordens maiores, recolheu-se á sua freguezia e ahi passou algum tempo leccionando gratuitamente os rapazes pobres da terra.

Durante esse periodo da sua vida, Antonio Rodrigues Sampaio, que começava já a manifestar as suas ideias liberaes, obteve permissão para prégar, permissão que lhe foi retirada logo que o governo de D. Miguel se estabeleceu.

Sampaio, tornando-se saliente pelas suas ideias de liberdade, foi preso, por liberal, no 1.º de Novembro de 1828. Tinha então 22 annos.

Este acontecimento decidiu do resto da sua vida. Revoltado contra aquelle systema de oppressão e despotismo, deu por cortada a carreira ecclesiastica e dedicou-se com toda a energia de que era dotado á gloriosa lucta do jornalismo.

Esteve preso no aljube do Porto durante dois annos e meio. Foi ahi, dentro das grades de uma prisão infecta, que elle escreveu os seus primeiros artigos.

Em 21 de Abril de 1831 foi posto em liberdade, e retirou-se para Barcellos, onde se hospedou em casa do seu amigo, o dr. Manoel Ferreira Tinoco.

Ahi se dedicou aos estudos de direito e litteratura, até que, logo que o exercito libertador entrou no Porto, se foi alistar, como voluntario, no regimento de D. Maria II, onde serviu, como soldado valente, até ao fim da campanha.

Terminada a guerra, Sampaio obteve um modesto emprego na alfandega do Porto.

Pouco depois foi chamado para occupar um logar na redacção da *Vedeta da Liberdade*, jornal de combate, que se publicava n'aquella cidade.

Era já Sampaio o redactor principal da *Vedeta* quando, depois da revolução de 1836, foi nomeado secretario geral do governo civil de Bragança. *(Aliás administração geral)*.

Foi por essa occasião, que elle casou com a viuva do capitão de infanteria João de Amorim, esposa que perdeu oito annos depois.

Em 1839 foi nomeado governador civil de Castello Branco *(Aliás administrador geral)* cargo que exerceu apenas durante mez e meio.

D'alli veiu Sampaio para Lisboa, onde entrou logo para a redacção da *Revolução de Setembro*, de que era director politico José Estevão Coelho de Magalhães.

Em 1842 *(Aliás em 1844)* José Estevão teve de emigrar por causa da abortada revolução de Torres Novas contra os Cabraes, e Sampaio ficou sendo o redactor em chefe da *Revolução*, combatendo tenaz e violentamente o governo cabralino.

Um dia a imprensa foi sequestrada, os jornaes apprehendidos, e a publicação da *Revolução* interdicta. *(Começou essa perseguição em 19 de Julho de 1844)*.

Sampaio tinha previsto o golpe. No dia seguinte apparecia a *Revolução* impressa ninguem sabia onde, e assim se publicou perto de 12 mezes *(Aliás 9 mezes, terminando a perseguição em 29 de Abril de 1845, em consequencia do accordão do supremo tribunal de justiça de 18 do mesmo mez, favoravel á Revolução de Setembro)* apesar de todos os esforços da policia cabralina!

Foi n'esse periodo de perseguição, em que Sampaio, escondido, escrevia os mais violentos artigos n'um jornal impresso e distribuido clandestinamente, que elle se mostrou grande e conquistou os fóros de jornalista eminente e ousado.

Veiu em 1846 o golpe de estado, e fo logo decretada a prisão de Sampaio. Elle poude ser prevenido a tempo e escondeu-se.

Foi durante esse tempo, em que Sampaio andava occulto, para fugir á prisão politica, que elle publicou o *Espectro*. *(Antes do Espectro já havia publicado um outro jornal clandestino, o Ecco de Santarem)*.

O *Espectro*, o jornal mais violento, mas um dos mais patrioticos, que se têem publicado em Portugal, foi o pesadelo constante do governo do golpe de estado.

O *Espectro* imprimia-se ninguem sabia onde, e era levado por mãos occultas a toda a parte: até apparecia sobre as carteiras dos ministros e nos aposentos mais reservados do paço!

Foi com o *Espectro*, que Sampaio se elevou á altura de ser, e com justiça, considerado como o primeiro jornalista portuguez. Quando terminou a revolução da junta do Porto e se deu liberdade á imprensa, Sampaio retomou o seu logar de redactor da *Revolução de Setembro*.

Em 1854 uma polemica jornalistica entre elle e Sant'Anna e Vasconcellos, redactor do *Portuguez*, deu logar a uma pendencia, que terminou no campo, por um combate á pistola, em que Sant'Anna e Vasconcellos ficou ferido.

Em 1857 foi Sampaio eleito deputado pela primeira vez, *(Aliás foi eleito deputado pela primeira vez nas eleições de Novembro de 1851, pelos 3 circulos de Barcellos, Setubal e Lisboa, 2.º circulo)*, representando varios circulos em diversas legislaturas subsequentes, até que em 1870 foi elevado aos conselhos da corôa, sendo-lhe entregue a pasta do reino.

D'ahi para cá é conhecida por todos a sua carreira politica que, pelo adiantado da hora, somos obrigados a deixar de descrever n'este artigo.»

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

14 de Setembro de 1882.

Temos ha dois dias um desmancha-prazeres no meio, d'esta vida folgada que leva por aqui a maior parte da população adventicia da Figueira: é o mau tempo. Continúa o theatro frequentado; continúam os bailes animadissimos (sete bailes por semana!...); improvisaram umas *matinées* no *Gremio* onde, além de boa musica de canto e piano, desempenhada por muitas e interessantes banhistas figueirenses, se dança tambem: mas o mau tempo foi inegavelmente a nota discordante n'este concerto de distracções. Contra o intruso se levantam justificadissimas queixas, pois que, apenas com intervallo d'alguns dias, ao norte desabrido succedeu a chuva, a lama... o desmancha-prazeres!

A tarde de hoje parece ainda assim querer mudar de feição ao tempo. O vento persiste do lado do mar, a atmosphera está pesada e humida; mas ao menos não chove, e as ruas estão cheias de gente que tem ar de protestar, pela sua presença em publico, contra a reclusão a que o inverno precoce a queria sujeitar.

— Em resultado d'isto milhares de pessoas presenciaram ha pouco a entrada de um vapor n'este porto. Como elle apparecera hontem de tarde aqui, sabia-se geralmente que hoje entraria a barra, e esse espectaculo é avidamente procurado em especial por quem não está habituado ás scenas maritimas. O caso é que milhares de pessoas assistiram do forte de Santa Catharina, Paredão e Caes, á entrada do *Gustav Bitter*, vapor de belice, que de Inglaterra transportou para a Figueira 800 toneladas de carvão de pedra, para a linha da Beira.

— Effectuou-se na sexta feira ultima o mercado annual de Montemór-o-Velho. Tornou-se elle notavel pela abundancia de generos agricolas e fazendas que alli concorreram, e de que se fez larga venda.

— Não é a Figueira muito queixosa de amigos do alheio, mas deu-se aqui agora um caso que é digno de especial nota.

Na segunda feira quando o mestre d'obras, o sr. Paulo Biscaia, se recolheu a casa, pelas 11 horas da noute, reparou que se achava na cozinha, e com grande luz, o candieiro de petroleo que algum tempo antes deixára na sala onde dormiam seus dois filhos, quando precisara de sair. Julgando que fôra algum d'elles que tivesse mudado o candieiro do logar, deitou-se n'uma alcova contigua e adormeceu.

Quando de manhã, na terça feira se levantou, surprehendeu-o ver que se achava na gaveta d'uma commoda a chave, que elle não se lembrava ter tirado do bolso. Abrindo a gaveta, viu que lhe tinham roubado dois relogios, sendo um com corrente de valor, um cordão d'ouro, umas poucas de libras, etc. Reflectiu então no caso do candieiro e passando revista á casa, foi encontrar o jaquetão do uso no andar superior, e encostado á janella d'este mesmo andar, pelo lado das trazeiras da casa que deitam sobre um quintal, um verdadeiro palanque formado por uma pesada barrica de cal, que arrastaram para junto da parede, uns caixotes, e sobre isso tudo uma pequena escada, pela qual chegaram á janella e a abriram.

Tudo ficou pois explicado, e é admiravel a ousadia dos gatunos. Quando o dono da casa encontrou o candieiro fóra do logar onde o deixára, já os *hospedes* se achavam em casa. Quando mais tarde voltou e adormeceu, aquelles cavalheiros... de industria revistaram-lhe o casaco e as calças, á procura da chave da commoda, d'onde tiraram o que mais lhes agradou, achando-se na mesma sala as creanças a dormir e na alcova proxima o dono da casa!

Sirva a lição, ao menos.

— Deixei de ler alguns numeros da *Correspondencia da Figueira*, e por isso ignorava se este periodico cumpriria a *promessa* solemne de demonstrar o pouco fundamento d'uma asserção minha, publicada n'um jornal do Porto. Eu até lhe facilitára o meio de se desempenhar do compromisso que tomára, indicando-lh'o.

Procurando e alcançando os numeros que não lera, notei *sem admiração*, que em tal se não fallára mais, e que a promessa, como tantas outras que alli se fazem, ficára em embrião, ou morrera ao nascer.

E sublinho o *sem admiração*, porque se o heroe lendario engulia espadas, estamos habituados a ver a *Correspondencia* engulir não só as promessas em que abunda, mas até, novo Saturno, as accusações calumniosas, que gera nas suas columnas.

Em quanto, pois, matuta na demonstração do que prometteu provar, apontarei aos leitores o que li em o numero de 31 d'Agosto.

Limita-se a arredar do sr. Pereira das Neves a responsabilidade do que é publicado no periodico de que s. ex.ª é proprietario, e a cuja redacção e administração é (diz) completamente estranho.

Como n'aquellas paginas se diz que uma cousa é branca ou preta conforme a exigencia das circumstancias, é de ver que tal affirmativa não tem valor algum; e muito em particular sabendo-se geralmente que no Posto Medico, contiguo á typographia d'aquella folha, é que reside a verdadeira redacção, que é presidida pelo dito senhor. Creio até que ninguem haverá tão ingenuo que acredite que o proprietario d'um jornal seja totalmente estranho aos assumptos que directamente lhe digam respeito, tratados pela redacção no mesmo jornal e em controversia com os seus collegas de profissão.

Por consequencia não colhe a evasiva da *Correspondencia*. Mandante ou polemista, o sr. Pereira das Neves não póde declinar a responsabilidade do que o seu periodico diz.

E é por isso que não posso deixar de sorrir-me quando vejo que s. ex.ª me ameaça com a opção forçada entre o logar de medico de partido municipal e o de medico da companhia da Beira, *logares que lhe parecem incompativeis*.

Sempre a questão de logares, e a atrever-se a vir fallar-me em *patacos!* Até hoje ainda as questões de patacos me não levaram a commetter indignidades de qualquer sorte, tanto para com os collegas como para outrem, e por isso acho imprudente que o sr. Pereira das Neves, que não poderá dizer outro tanto, venha levar as questões de diguidade para o campo sordido dos *cobres*.

Mas não admira porque a reminiscencia não é o seu forte. Sem que lhe occorra que as linhas ferreas do norte, leste, sueste, Douro, Minho e Beira, têm dezenas de medicos que accumulam os dois logares, sem que as camaras municipaes ainda hajam descoberto as taes incompatibilidades, nem já s. ex.ª se recorda ao menos de que, quando era medico de partido em Lavos ou na Figueira, estava semanas e mezes ausente do seu logar; não o julgando tão pouco incompativel com as funcções de procurador á junta geral que exerceu, nem com as de... presidente da camara que planeou exercer!!...

Eis como s. ex.ª vem a publico dizer que qualquer *préga moral unicamente para uso dos outros*. Hoje que não é medico de partido diz que estes funccionarios não podem sair para fóra do concelho (!!!...); outr'ora precisava que as camaras o fizessem entrar no exercicio do seu logar de que se ausentava quando queria e repetidissimas vezes.

Se quizerem especificados os factos em que me fundo, *prometto* fazel-o — mas prometto com o firme proposito de cumprir. Mas não preguem moralidade a quem não precisa d'ella, e em toda a parte se póde apresentar como quem sabe cumprir com os seus deveres...

Caderneta do doutor

A consumpção e as molestias de peito provém de varias causas, taes como a transmissão hereditaria, fadigas, excessos, anemia. Manifestam-se quando a economia gasta diariamente mais materiaes do que a digestão póde reproduzir; são numerosos os remedios usados n'este caso; porém são apenas palliativos, visto não restituirem o appetite e não permittirem a reconstituição das reservas que encheriam os musculos, fornecendo d'esta forma o meio de destruir a molestia.

Para obter-se este resultado, deve-se tomar dous calices por dia, de *Vinho tonico nutritivo Defresne*, e duas colheres de sopa de *Peptona Defresne* n'um pouco de caldo. Estes excellentes productos contêm *Peptona*, ou carne assimilavel sem trabalho, que alimenta os musculos, *lactophosphato de cal natural*, que estimula a alimentação, e o *ferro hematico* que torna a constituir os globulos vermelhos do sangue. Este vinho e a Peptona Defresne são estimadissimos em França, foram adoptados nos hospitaes de Paris e acham-se em todas as pharmacias.

DR. GIRARD.

NOTICIARIO

Festa no Bussaco. — No domingo, 24 do corrente, realisa-se na capella do Encarnadouro, junto da matta do Bussaco, a costumada festividade annual em honra da Senhora da Victoria e em commemoração e acção de graças pelos triumphos que as nossas tropas alcançaram na batalha do Bussaco (27 de Setembro de 1810) e n'outras da guerra peninsular.

O dia escolhido para esta festividade annual é o domingo antecedente ao dia do anniversario d'aquella batalha, ou o proprio dia do anniversario quando caia em domingo. Este anno é pois a festividade no dia 24.

A musica religiosa será dirigida pelo nosso patricio o sr. Manoel José Brandão. O reverendo padre Breda, prior da freguezia dos Arcos da Anadia, e orador muito distincto, recitará um sermão commemorativo.

Deve ser uma festa muito sympathica aos verdadeiros amantes das glorias da patria.

A festividade assistirá o sr. general Joaquim da Costa Cascaes.

Fallecimento. — Na quarta feira falleceu o nosso antigo amigo o sr. Fructuoso Amadeu Monteiro, um dos mais intelligentes artistas d'esta cidade. Muito sentimos este acontecimento.

Partida. — O nosso amigo, o sr. José Francisco da Cruz, acreditado industrial d'esta cidade, partiu ha dias para a Figueira, onde já se achava a sua familia.

Eleições supplementares. — No dia 5 de Novembro ha de proceder-se á eleição de um deputado por cada um dos circulos de Ponte do Lima, Guimarães, Chaves, Alijó, Coimbra, Lamego, Sabugal, Gouvêa, Lisboa (4.º), Lisboa (5.º), Funchal, Ribeira Grande, e Loanda (1.º).

Novo periodico de Coimbra. — Recebemos o n.º 1 da *Mosca, bijou litterario*, publicado n'esta cidade.

E' o periodico de formato mais pequeno que tem havido em Coimbra.

O *Censor Provinciano*, a *Minerva Constitucional*, o *Publicola*, e o *Amigo do Povo*, publicados, o primeiro de 1822 a 1823, e os tres ultimos em 1823, eram em formato de 16.º; e a *Mosca* é de formato de 32.º, com 8 paginas.

Imprime-se na typographia de Santos e Silva, na rua das Fangas.

Visita. — Esteve ha dias n'esta cidade o distincto advogado do Porto, e redactor da acreditada *Revista de Direito Administrativo*, o sr. bacharel José Caetano Preto Pacheco.

A viagem de Coimbra para a Figueira. — O illustrado correspondente d'esta cidade para o *Commercio do Porto* diz o seguinte:

«A proposito do que acabamos de escrever vamos informar os nossos leitores de um facto curioso que se dá com relação aos meios de transporte para a excellente praia da Figueira da Foz.

De Coimbra ninguem quer aproveitar o novo caminho de ferro e todos seguem em diligencias e carros particulares pela formosa estrada da margem direita dos campos do Mondego.

Isto, que á primeira vista parece um caso extravagante, tem uma explicação muito acceitavel. Em primeiro logar deve considerar-se que a companhia dos caminhos de ferro portuguezes exige que os passageiros paguem para a estação da Pampilhosa como se fossem para a Mealhada, differença importante que não podemos deixar de considerar uma verdadeira extorsão. No entroncamento tem de haver a compra de novo bilhete e segundo despacho das bagagens, serviço solicitado pelos passageiros. A estes dous inconvenientes acresce ainda a despeza do transporte entre Coimbra e a estação do caminho de ferro do norte, e entre a estação *terminus* e a villa da Figueira.

Este pessimo serviço deve causar graves prejuisos á companhia da Beira Alta, sendo que representa um aviso para o publico abandonar um transporte que podendo ser commodo e economico, é pelo contrario trabalhoso e carissimo.

E aqui temos em resumo os motivos por que os habitantes de Coimbra, nas suas viagens para a Figueira da Foz, preferem ao caminho de ferro o serviço das diligencias e dos trens de praça.

A estrada que se percorre em carruagem é das mais lindas do paiz, o transporte muito barato e o tempo que se gasta na viagem quasi tanto como em comboyo por causa da demora na estação da Pampilhosa.»

O attentado de Isora. — Diz o *Jornal do Commercio* que o czar escapou de nova aggressão contra a sua vida.

De todas as conspirações urdidas depois do seu advento ao throno, a que mais proxima esteve de exito foi a de Isora. Ao cabo de uma grande revista, uma companhia de engenheiros tinha lançado uma ponte sobre um fosso, a fim de abreviar o caminho que o imperador devia percorrer.

A companhia de engenheiros passou inteira. Depois, dois ou tres homens percorreram a ponte sob pretexto de reforçar um dos pilares d'aquella construcção, e declararam que o czar podia passar sem cuidado algum.

Assim o fez elle, mas apenas tinha passado a ponte, desfez-se o madeiramento como um castello de cartas, arrastando na sua ruina o gran-duque Miguel, o general Kostand, o general Wannousky e varios guardas a cavallo. O gran-duque partiu duas costellas, ficando os outros officiaes mais ou menos contusos.

Os officiaes generaes que chegaram ao local do desastre proromperam em gritos de alegria quando viram o imperador são e salvo. Pouco depois, estava o imperador ao lado da imperatriz e de seus filhos.

Em Moscow tinham apparecido pelas esquinas pasquins ameaçadores.

Fizeram-se 74 prisões por causa do desastre de Isora. Entre os presos estão um official e alguns soldados.

A imperatriz sentiu-se incommodada quando soube do perigo que tinha corrido o imperador.

Ha poucos dias que 112 condemnados a trabalhos forçados em minas partiram de S. Petersburgo para Siberia; entre elles ia uma rapariga que disse para um grupo:

— O *cruel patrão* ha de morrer antes de terminar esta semana!

Alludia por certo á tentativa de Isora.

A questão do Egypto. — *Kassassin, 12 de Setembro*, á tarde. — O general

Wolseley saiu do acampamento esta madrugada com os outros generaes para concertarem o plano do ataque ás linhas de Tell-el-Kibir.

O exercito do general Wolseley está agora completo, e espera-se de um momento para o outro a ordem de avançar sobre o inimigo.

Kassassin, 13 de Setembro, de manhã.—Começou ás duas horas da madrugada a marcha dos inglezes sobre Tell-el-Kibir. Essa marcha effectua-se simultaneamente pelas duas margens do canal de agua doce.

O general Wolseley tem por plano tornear as posições de Arabi-pachá, destruir-lhe o caminho de ferro na retaguarda das suas forças, e cortar-lhe assim as communicações com Zagazig.

Londres, 13 de Setembro, ás 10 horas da manhã. — Tell-el-Kibir caiu em poder de sir G. Wolseley com perto de 40 peças e 2:000 prisioneiros. Os arabistas perderam 2:000 homens e os inglezes 200.

Muitos officiaes arabistas fugiram para o deserto completamente desmoralisados, sendo perseguidos pela cavallaria ingleza.

Londres, 14.—Os despachos officiaes de sir Garnet Wolseley confirmam plenamente a tomada de Tell-el-Kibir pelas tropas do seu commando. Avaliam as forças dos arabistas em 26:000 homens e 70 peças. Os inglezes estavam na força de 11:000 homens de infanteria e 2:000 de cavallaria e 60 peças.

Os arabistas, acrescentam os despachos officiaes, tiveram perdas consideraveis. O general inglez Willis tambem ficou ligeiramente ferido no combate.

Arabi-pachá fugiu para Zagazig, e para esse ponto se dirige agora a infanteria ingleza da India. A cavallaria ingleza marcha para Belbeis. As forças que guarneciam Kafr-Dowar parece que vão em direcção ao Cairo.

Londres, 14.—Diz-se que Arabi e Tulbá-Pachá foram presos hontem pelo prefeito da policia do Cairo, como criminosos, por excitarem ao roubo e ao incendio. Espera-se que a cavallaria ingleza chegue ao Cairo, caminhando pelo deserto.

Todos os altos funccionarios revoltosos vão fazendo submissão á guarda avançada ingleza. O sultão pediu a Wolseley que suspenda a sua marcha para o Cairo.

Damieta, Surnit e Zagazig estão occupadas pelos inglezes que se apoderaram do caminho de ferro.

O serviço telegraphico da França e Inglaterra está chegando com grande atrazo em resultado dos temporaes.

Paris, 15. — Duclerc telegraphou a lord Granville felicitando-o pela tomada de Tel-el-Kibir.

No Cairo ha tranquillidade.

Os notaveis vão significando ao khediva os seus sentimentos de fidelidade.

Londres, 15. — Confirma-se a noticia da prisão dos pachás Arabi e Tulbá.

O kediva e Mallet, consul geral de Inglaterra, irão brevemente para o Cairo.

Os inglezes estão senhores dos caminhos de ferro e avançam rapidamente.

O commandante de Kafr Dawr offereceu ao khediva a submissão das tropas rebeldes.

Cholera morbus.—*Manila, 11 de Setembro*, de tarde.—Morreram 80 indigenas na cidade e 184 nas visinhanças.

Gibraltar, 12 de Setembro de tarde.—São admittidos sem quarentena os navios procedentes do mar Vermelho, se não tiverem a bordo nenhum enfermo.

ANNUNCIOS

Hospitaes da Universidade de Coimbra

1 NA SECRETARIA d'estes hospitaes recebem-se requerimentos até ao dia 14 do proximo mez de Outubro para os logares vagos de praticantes de enfermaria do sexo feminino.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 15 de Setembro de 1882.

O administrador — *Costa Simões.*

2 ALUGA-SE muito em conta um piano, ou se vende se o preço convier. Quem pretender falle na rua do Visconde da Luz, n.os 92 e 94.

EDITAL

A junta dos repartidores das contribuições de renda de casas e sumptuaria do concelho capital do districto de Coimbra.

3 FAZ PUBLICO nos termos do regulamento de 30 d'Agosto de 1872, que a matriz das referidas contribuições relativa ao anno corrente estará patente desde 20 a 30 de Setembro, tambem corrente, das 9 horas da manhã até ás 3 da tarde, para que os contribuintes possam examinal-a e reclamar contra ella o que julgarem a bem do seu direito.

A matriz acha-se patente na repartição de fazenda.

Nas regedorias encontram-se as notas contendo os nomes dos contribuintes e a designação das respectivas collectas.

As reclamações que forem apresentadas devem conter, além do objecto da reclamação; expressa indicação do nome do reclamante conforme estiver na matriz; indicação da freguezia, rua ou sitio aonde fôr situada a casa, cuja inscripção der causa para reclamação com o respectivo numero de policia; indicação exacta do nome do dono da mesma casa, quando não fôr o proprio reclamante que então assim o deve declarar; e todos os esclarecimentos que possam trazer á junta os indispensaveis elementos para julgar com justiça em face das declarações que existem como base da matriz e pelas informações que tiver de colher.

As reclamações que não vierem esclarecidas nos termos d'este edital, ficam sujeitas a não serem consideradas, attendendo á circumstancia de não poder a junta proceder convenientemente; assim, pelo interesse dos contribuintes, se faz publico pelo presente edital que vae ser publicado pela imprensa d'esta cidade e por outros, nos termos do citado regulamento, que se acham afixados nos logares mais publicos e do costume.

Coimbra, 15 de Setembro de 1882.

O presidente da junta

Adrião Forjaz Pereira de Sampaio.

4 CHRISTOVÃO HORTA previne o publico que não entregue quantia alguma a um rapaz, que lhe furtou uma carteira com cartas, dirigidas a varios cavalheiros d'esta cidade, pedindo auxilio para ir para banhos de mar.

Destacamento de infanteria n.º 14 em Coimbra

5 O CONSELHO EVENTUAL do sobredito destacamento faz publico que não tendo sido approvada a arrematação de forragens, a que se procedeu no dia 2 do corrente, por ser elevado o preço offerecido, se abre nova praça no dia 24 d'este mez, por 10 horas da manhã.

Quartel em Coimbra, 8 de Setembro de 1882.

Thomaz Augusto da Cruz, capitão.

6 A CAMARA MUNICIPAL manda annunciar, que no dia 20 de corrente, pelas 12 horas da manhã, ha de proceder na fórma do decreto de 23 de Agosto ultimo, á subdivisão pelas freguezias do concelho, do contingente para o exercito e para a armada, relativo ao corrente anno, sendo aquelle de 121 mancebos e de 3 o supprimento para o serviço naval.

Coimbra, secretaria da camara municipal, 14 de Setembro de 1882.

O escrivão da camara,

Adelino Augusto Vieira.

ATTENÇÃO

7 JOÃO MIRANDA & FILHO participam aos seus amigos e freguezes, que a antiga padaria, ha muitos annos estabelecida no largo do Salvador, n.º 6, d'esta cidade, continua por conta dos annunciantes desde o 1.º d'Outubro proximo.

Os mesmos garantem ás pessoas que se dignarem honral-os com os seus pedidos o bom fabrico e qualidade do pão.

ALVIÇARAS

8 DÃO-SE a quem entregar a seu dono uma jumenta de côr castanha e orelha de mula; que se perdeu na feira dos 13, em Cadima. Quem a achar queira entregal-a a seu dono, Manoel Beirão Seiça, residente em S. Silvestre.

AVISO

9 MANOEL JOSÉ DA COSTA SOARES faz publico que dissolveu de commum accordo a sociedade que tinha com o sr. Joaquim Augusto dos Santos Natividade, e que continua a ter os seus trens d'aluguer tanto para passeio como para viagens, na sua cocheira ao Caes, onde podem ser procurados.

Tambem continua a ter os seus carros para funeraes.

Coimbra, 16 de Setembro de 1882.

Manoel José da Costa Soares.

VENDA DE QUINTAS

10 VENDEM-SE duas no sitio da Copeira, juntas ou separadas. Ambas tem casa de habitação, bons commodos para gados, muitas terras de semeaduras, muito boas frutas e muitos terrenos de vinhas.

Trata-se com seu dono, na rua dos Sapateiros, n.os 20 a 24.

FABRICA DE PÃO DE SUPERIOR QUALIDADE

6 — RUA DOS LOYOS — 12

COIMBRA

11 MANOEL MIRANDA, proprietario da muito acreditada padaria estabelecida, ha 15 annos, na rua dos Loyos, participa aos seus ex.mos amigos e freguezes e ao respeitavel publico em geral, que continúa a fabricar pão das mais finas e superiores qualidades, que vende tanto ao miudo como por atacado.

Desejando garantir ás pessoas, que o honrarem com suas ordens, não só a boa qualidade do fabrico, senão tambem o aceio mais extremado, tão indispensavel á sua arte, cuida presentemente em ampliar o seu estabelecimento, introduzindo-lhe melhoramentos hygienicos e reformas importantissimas, entre as quaes a construcção de um grande forno, de um systema completamente novo.

O annunciante espera continuar a merecer a confiança, que os seus amigos se teem dignado dispensar-lhe, durante o longo periodo de existencia da sua padaria, assegurando a todos a maior pontualidade, e a mais exacta observancia na execução das suas apreciaveis ordens.

12 NA rua da Calçada, n.os e 48, recebem-se 2 estudantes da edade de 12 até 14 annos, dando-se-lhes bom tratamento, roupa lavada e engommada. Preços convidativos.

Emprestimo portuguez de 1881

AVISO

13 AS RELAÇÕES que conteem os recibos para a recepção dos juros do 2.º semestre do corrente anno das obrigações do emprestimo acima indicado, acham-se á venda no cofre central; e no edital que está afixado na porta do mesmo cofre encontram-se os esclarecimentos precisos para o preenchimento das alludidas relações.

O pagamento dos juros do referido semestre deve ter logar no dia 1 de Outubro proximo futuro.

Repartição de fazenda do districto de Coimbra, 15 de Setembro de 1882.

O delegado do thesouro,

Joaquim Albano Corte-Real.

14 ARRENDA-SE do S. Miguel em diante a casa com bons commodos na rua do Loureiro, n.º 57.

Trata-se na rua da Louça, n.º 33.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de *Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

38 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.a LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.a, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.a; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

16 UMA SENHORA FRANCEZA, que recebeu boa educação, e que sabe bem o portuguez, recebe em sua casa duas ou tres meninas, a quem ensinará todas as obras em bordado, flores, etc.; francez, desenho e geographia.

Dirigir-se a madame L. R., no escriptorio d'este jornal.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		
Por anno	3$200	
Por semestre	1$600	
Por trimestre	800	

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3663 | Terça feira 19 de Setembro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

O CIRCULO DE COIMBRA

Um dos circulos, onde no dia 5 de Novembro proximo se tem de proceder á eleição supplementar de deputados, é o de Coimbra.

Ahi vae este infeliz e desprezado circulo ser mais uma vez o joguete dos politicos! Ahi temos repetida de novo a indecente farça representada á custa dos mais caros interesses d'esta terra.

Não conhecemos um circulo no paiz que tenha sido mais ludibriado do que este!

Em Coimbra não se consulta a opinião, nem se procura um candidato que dê as necessarias garantias de que ha de advogar os interesses d'esta localidade.

Como em regra o candidato não é eleito, mas *nomeado* pelo governo, em vista do que não tem compromissos com o circulo por onde ficticiamente é votado, de nada quer saber, sendo-lhe completamente indifferente o bem ou mal estar dos seus imaginarios e ludibriados constituintes.

E na verdade desejavamos saber quaes os serviços que a quasi totalidade dos deputados eleitos, ou *despachados* por Coimbra, tem prestado a esta terra!

Os governos fizeram d'este circulo um desprezivel *burgo podre*, para onde atiram quem lhes faz conta!

A um circulo dos mais insignificantes do reino não se trataria com maior desprezo. E este procedimento não é só de um governo, ou de um partido, é de todos!

Eis ahi porque Coimbra está reduzida ás tristes condições em que a vemos.

Na épocha da celebre *fusão* lembrou-se o governo de *despachar* para este circulo o cabralista Sá Vargas, que quasi ninguem aqui conhecia, e na forma do costume foi vergonhosamente votado sem o menor protesto.

Até já tivemos um deputado, que em vez de promover, como era sua rigorosa obrigação, que o entroncamento do caminho de ferro da Beira fosse em Coimbra, foi elle o proprio que não duvidou auxiliar a mudança do entroncamento para a Pampilhosa!

Ultimamente era deputado o ministro da marinha e agora das justiças o sr. Julio Marques de Vilhena. Que lhe deve Coimbra? Que signaes deu elle de que lhe interessava por qualquer modo este circulo?

Pois apezar das respostas a essas perguntas serem absolutamente negativas, ahi o teremos novamente para fazer a este circulo os mesmos serviços que da primeira vez em que foi eleito.

O mais nobre direito dos cidadãos livres está sendo indignamente vilipendiado. Isto não é serio, mas antes é uma comedia indecente.

Não seria melhor que o governo despachasse os deputados, como despacha os empregados? Ao menos não teriamos de presenciar, ou toda a qualidade de violencia e vexame, se a eleição é disputada; ou o mais abjecto servilismo, se é abandonada.

Compare-se esta degradação com a respeitabilidade do acto eleitoral d'esta cidade, em Dezembro de 1820, para as primeiras côrtes representativas depois da revolução liberal!

Foram então escolhidos os cidadãos mais dignos a todos os respeitos, interessando-se os eleitores n'esse bom resultado.

Agora o que predomina é a mais degradante indifferença e a mais culpavel ausencia de todo o civismo.

E' por isso que os governos conhecendo que nada tem a recear d'este circulo, arremessam para aqui quem bem lhes parece; embora fique sempre Coimbra abandonada á sua sorte.

Como filhos d'esta terra sentimos profundamente ver o estado de abatimento e de inercia em que jaz o espirito publico n'este circulo.

Triste situação a de Coimbra!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A IMPRENSA PERIODICA

Um nosso collega da provincia fez no seu penultimo numero algumas severas, mas justas considerações ácerca do estado decadente em que se acha a generalidade da imprensa n'este paiz.

Permitta-nos o illustrado collega que addicionemos ás suas reflexões algumas outras por nossa conta.

E' costume que se vae adoptando como cousa muito simples, e que não merece reparo algum, combater com azedume um adversario nas pugnas da imprensa, chegando até á mais violenta aggressão pessoal; e depois quando esse adversario fallece vir dizer-se com a maior semceremonia que tudo quanto contra elle se havia escripto era falso e só usado como meio de supplantar o contendedor!

Ainda ha poucos dias nós presenceamos d'essas scenas repugnantes!

A verdade é só uma. Se nos debates se sustentaram proposições verdadeiras — egualmente verdadeiras são ellas quando o adversario tem fallecido. Nem mais, nem menos.

Atacar sem contemplações algumas o contendedor, com verdades e com mentiras; descrevendo o seu caracter com as côres mais carregadas; e quando morre pintal-o quasi como um santo,

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXCII

D. MARIA II E D. MIGUEL

PARTE OFFICIAL

Negocios do reino

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. PEDRO IV, tomando em consideração, que circumstancias imprevistas, e muitas vezes indispensaveis, podem obstar a que diariamente concorram ás sessões da mesma todos os membros que a compõem; e que não convém ao bom serviço, que o expediente dos negocios soffra demora alguma, quando a maior energia deve animar todas as partes da publica administração: Determina, em nome do mesmo augusto sr., que sempre haverá sessão todas as vezes que se reunir uma maioria absoluta de vogaes, em cujo numero se comprehende o respectivo secretario, presidida pelo presidente, ou vice-presidente; e que todas as portarias, que forem expedidas em conformidade a esta disposição, serão validas. As auctoridades a quem o conhecimento d'esta pertencer, o tenham assim entendido, cumpram e façam executar. Porto em 7 de Junho de 1828. — (*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, a quem fiz presente o officio da ill.ma junta da companhia geral d'agricultura das vinhas do Alto Douro, de 6 do corrente, ficou certa das providencias, que esta tem dado em cumprimento da portaria de 30 de Maio ultimo, e exige que ellas se tornem effectivas; para o que se lhe offerece uma occasião no procedimento do commissario *Manoel Pereira Borges*, que entregou aos rebeldes o dinheiro da ill.ma junta. Pela simples leitura dos documentos n.os 4, 5, 6 e 7, que acompanharam o mesmo officio, conheceu a junta provisoria a má fé e criminoso procedimento do commissario, que não só tirou o dinheiro donde estava bem guardado, e o levou para sua casa, o que fazia logo publica a sua existencia; mas fez a entrega por ordem de *José de Mello Peixoto Correia Coelho*, que elle bem conhecia não ter auctoridade para tal; e sobre tudo entregou mais do que se lhe pedia: Manda pois em nome do mesmo augusto sr., que a ill.ma junta da companhia geral d'agricultura das vinhas do Alto Douro, demitta immediatamente do seu emprego ao commissario *Manoel Pereira Borges*, e que pelos meios legaes haja d'elle todas as perdas e damnos; na certeza de que, só effectivas e energicas providencias, a pódem fazer acreditar. *José de Mello Peixoto Correia Coelho* é demittido por portaria na data d'esta. O que tudo v. s.a fará presente na ill.ma junta, para seu prompto e exacto cumprimento. Deus guarde a v. s.a Porto, em 9 de Junho de 1828. — (*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, sendo-lhe presente que *José de Mello Peixoto Correia Coelho*, vice-provedor da illm.a junta da companhia geral d'agricultura das vinhas do Alto Douro, não só abandonou o seu logar desde o dia 17 de Maio ultimo; mas até se incorporou aos rebeldes que tem seguido e a quem tem por todos os modos procurado prestar serviços: Em nome do mesmo augusto sr. o demitte do mesmo logar de vice-provedor. A illm.a junta da companhia geral d'agricultura das vinhas do Alto Douro, o tenha assim entendido, e ponha em execução. Porto, em 9 de Junho de 1828.—(*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, sendo-lhe presente que *José de Mello Peixoto Correia Coelho*, vereador da illm.a camara d'esta cidade, não só abandonou o seu logar, desde o dia 17 de Maio ultimo; mas até se encorporou aos rebeldes, que tem seguido e a quem tem por todos os modos procurado prestar serviços: Em nome do mesmo augusto sr. o demitte do mesmo logar de vereador, e manda que nunca mais possa entrar nas pautas, e seja riscado do arrolamento. A illm.a camara d'esta cidade o tenha assim entendido e execute. Porto, em 9 de Junho de 1828. — (*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

Negocios da fazenda

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. PEDRO IV, querendo providenciar sobre o provimento dos officios e empregos publicos, de modo que se attenda sempre ao interesse da fazenda, e aos serviços prestados ao estado: Manda, em nome do mesmo augusto senhor, que para o provimento de todos os officios e empregos publicos, sejam sempre preferidos os individuos que percebem pensões do estado, mas que estão sem emprego; a fim de que, tendo estes ordenados sufficientes, cessem aquellas; e os que tiverem servido a patria durante as campanhas, como já tem sido ordenado, e ficará em inteira observancia. Todas as auctoridades a quem o conhecimento d'esta pertencer o tenham assim entendido e o executem. Porto em 6 de Junho de 1828. —(*Seguem-se as assignaturas e referenda*).

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, a quem foi presente o offerecimento de v. s.a para o emprestimo aberto pela portaria de 6 do corrente, manda agradecer-lhe em nome do mesmo augusto senhor, tão prompto e espontaneo proceder; e fica certo dos sentimentos de zelo e patriotismo, que animam a v. s.a Na commissão administrativa do thesouro publico poderá v. s.a verificar a sua offerta. Deus guarde a v. s.a Porto 7 de Junho de 1828.—*Manoel Antonio Velles Caldeira Castello Branco.* — Sr. *José Joaquim de Sant'Anna.*

será tudo quanto quizerem, menos manter a dignidade da imprensa. E' por isso que ella tem perdido a sua importancia até ao ponto em que se vê.

Pódem as conveniencias sociaes pedir que perante as cinzas ainda quentes do adversario se guarde um respeitoso silencio, e se não avivem antigas questões; mas passar rapidamente do mais acerbo vituperio para os mais exaltados elogios, é improprio de um jornalismo serio e digno.

Nem em vida do contendedor se deve passar da discussão da doutrina para o ataque puramente pessoal; nem egualmente se deve na morte desmentir com todo o desplante as proprias asserções, se ellas foram, como deviam ser, a manifestação da verdade.

Que vemos, porém, geralmente? É que a imprensa periodica em logar de ser urbana, embora energica e vehemente, na maior parte dos casos affronta e ridiculisa o collega jornalista com quem luta, sendo a parte doutrinal um objecto inteiramente secundario.

D'ahi vem passar-se posteriormente para o extremo opposto, chegando a santificar-se o que se procurou deshonrar.

Pois a verdade é só uma; tanto na vida, como na morte.

Se não querem dizer as verdades por occasião do fallecimento, ao menos calem-se, não rebaixem e exautorem a imprensa.

Dizemos isto com o costumado desassombro, custe a quem custar.

Não vamos atraz da onda, por muito alterosa que ella seja. Temos opiniões proprias, que não subordinamos a maiorias convencionaes.

Pela parte que nos toca seguimos a regra invariavel de em toda a discussão tratar o adversario com a possivel urbanidade, ainda que sejamos vehementes na argumentação; mas ao mesmo tempo retiramo-nos immediatamente da contenda, se vemos que contra nós se adopta systematicamente a injuria e o insulto.

N'esse campo damo-nos promptamente por vencidos.

Gostâmos de discutir, até aonde nos permittem os nossos limitados conhecimentos; mas não podemos tolerar que se largue a argumentação seria pelo vituperio indecente.

De se seguir o caminho contrario é que muitas vezes se presenceam as irrisorias santificações serodias, como ainda n'estes ultimos dias se tem visto.

Joaquim Martins de Carvalho.

ALVITO BUELA

O nosso collega de Braga, a *Cruz e a Espada*, acaba de fazer uma descuberta importantissima para a historia das sociedades secretas.

E' nada menos que o bem celebre padre Alvito Buela Pereira de Miranda, decidido defensor do *absolutismo*, (havendo já em 1826 e 1827 tomado parte na rebellião das forças do marquez de Chaves contra o governo constitucional, tendo, por isso, de emigrar para Hespanha), era...—ora vejam os nossos leitores se são capazes de advinhar?.... era *pedreiro livre*!!!

Diz o collega:

«Entre esta gente havia uma casta de malandros, ainda peiores do que os seus *camaradas*—eram os que, durante o reinado do sr. D. Miguel I, se fingiram decididos legitimistas, e atrabiliarios defensores do altar e throno, sendo *mações* de proposito para desacreditarem o governo legitimo.

D'esta casta de patifes, apontarei um só para amostra—foi o padre gallego Alvito Buela Pereira de Miranda, abbade de Rebordosa, que em todos os seis annos do governo do sr. D. Miguel, não cessou de publicar pamphletos sanguinarios contra os liberaes, e no fim da guerra civil, foi muito festejado e premiado pela gente de D. Pedro, por ter feito o papel que as *lojas (a que elle pertencia)* lhe tinham encommendado.»

Agora é que nós encontrâmos a explicação do motivo por que elle pretendia achar-se perfeitamente informado do que eram os *pedreiros livres*!!! E' porque pertencia á *seita*!!!

Em o n.º 3 da *Defeza de Portugal*, datado de Rebordosa em 21 de Agosto de 1831, e impresso em Lisboa na *impressão regia*, com *licença* do governo, dizia Alvito Buela:

«Se não póde saber-se o que pretendem os Pedreiros da França e da Hespanha, pois, que nem elles mesmos o sabem, nem jámais o souberam, nem saberão, com muita mais razão devo dizer que é impossivel saber-se, o que pretendiam em Portugal os Pedreiros de Portugal, que são a escoria e a relé de todos os Pedreiros do mundo, com a occasião da chegada da esquadra franceza ao Tejo. Acabo de dizer que os Pedreiros de Portugal são a escoria e a relé dos Pedreiros de todo o mundo e disse pouco: elles são os mais sordidos, os mais petulantes, os mais abjectos, os mais vís, os mais inconsequentes, os mais ignorantes, os mais estupidos, os mais loucos, os mais despreziveis, os mais infames, os mais ridiculos, (seria nunca acabar) os mais bestas, porém os mais perfidos, os mais brejeiros, e os mais atrevidos. Chamar-lhes mariolas de pau e corda, jumentos de carga, animaes immundos, latrinas publicas, isto é pouco: eu não sei expressar-me: elles são o summo do desprezo. Elles me deram as provas, e as deram a todo o Portugal, de que não podem ser tratados com outra consideração, que a com que é tratado um burro velho, podre e chagado—enterral-o vivo onde não cheire mal. Estas mesmas provas concluem tambem a impossibilidade de se saber o que elles pretendem.»

Em o n.º 4 da mesma *Defeza de Portugal*, de 24 de Agosto de 1831, dizia mais Alvito Buela, com *licença* do governo:

«Já sabemos meus leitores que, em fallando-se de diabos em Portugal, falla-se dos Pedreiros, que n'este seculo são synonimos na maldade, no engano, na traição, no embuste, no artificio e na impostura; de maneira que já por estas aldeias as mulheres quando se agastam, em vez de dizerem como d'antes—arrenego-te diabo,—dizem—arrenego-te Pedreiro,—e dizem bem.

Dizem os Pedreiros que ainda alguem não viu o diabo: mentem como sempre: toda a gente tem visto os diabos, porque toda a gente tem visto Pedreiros. E se não digam-me elles: como se pinta o diabo? Com cornos na cabeça, cara de cão, barbas de bode, orelhas de burro, barriga de lobo e pernas de porco. Pois tal e qual é um Pedreiro; elle tem na cabeça a sua mitra triangular, ou tricorne: a sua cara é verdade que umas vezes parece de cão, outras de gato, outras de macaco; mas tudo vem a ser a mesma cousa; nariz rombo ou chato, se bem é verdade tenho visto muitos Pedreiros sem nariz, outros com nariz de papagaio, e outros com nariz de aguia; mas essa differença é pequena: tambem os tenho visto com focinho de porco, com focinho de sapo e com focinho de lagarto: a respeito de orelhas, vi-os mui orelhudos, e tambem os vi desorelhados: tambem os vi com barriga de lobo esfaimado, e de loba inchada: em uma só cousa os vi uniformes, e é nas barbas de bode, e em terem todos unha nas palmas das mãos, e dos pés.

Esta é a caricatura d'um Pedreiro, e apesar de todas estas differenças é a mesma caricatura do diabo; por maneira que se um pintor, ou estatuario os não tiver observado, como eu, que tenho visto, e conheço muito Pedreiro, se fôr rogado para delinear, esculpir, ou pintar um Pedreiro, não tem mais que fazer senão vir á minha aldeia, e n'ella achará o diabo debaixo dos pés do Archanjo S. Miguel: pois ahi tem o modelo d'um Pedreiro; e por mais differenças e visagens que lhe ponha, elle sempre se parecerá com o mesmo diabo.»

Já se vê que para estar *tão conhecedor do assumpto*, era necessario ser egualmente *pedreiro livre*, e ter por isso as *boas qualidades* que Alvito Buela achava nos seus *irmãos*.

Esse esclarecimento valiosissimo devemol-o ao nosso collega da *Cruz e a Espada*!

Quanto mais vivemos, mais aprendemos!

Joaquim Martins de Carvalho.

ASSOCIAÇÃO TYPOGRAPHICA

Recebemos o relatorio da *Associação typographica lisbonense e artes correlativas*, com respeito ao anno de 1881.

Foi a receita 1:763$880 réis, a qual junta á quantia de 53$794 réis de saldo do anno anterior, prefaz a totalidade de 1:817$674 réis.

A despeza foi de 1:610$299 réis; ficando portanto um saldo de 207$375.

Entre as verbas de despezas sobresae a de 1:274$100 réis com soccorros.

Em 31 de Dezembro de 1880 existiam 310 socios; durante o anno de 1881 sairam 10; falleceram 3; foram admittidos 41, e ficaram existindo 338.

A bibliotheca teve um importante augmento de livros, avultando n'esse contingente a administração da imprensa Nacional; graças á boa vontade com que o seu digno administrador o sr. Venancio Deslandes se tem prestado a favorecer a *Associação typographica lisbonense e artes correlativas*.

O illustrado presidente da assembléa geral o sr. Francisco Angelo de Almeida Pereira e Sousa tomou a seu cargo a laboriosa tarefa da organisação da bibliotheca e respectivo catalogo, o que levou á sua conclusão no fim de algumas semanas de assiduo trabalho.

Pelo relatorio da mesa se vê que ha esperanças de que ainda este anno se principie a publicação dos *Annaes da typographia portugueza*.

Muito será isso para desejar, e que appareça uma publicação digna d'aquella sociedade, e livre dos vergonhosos erros e deturpações com que anda cheia a maior parte do que se tem publicado relativamente á typographia n'este paiz.

Segundo se vê da *Saudação ao 29.º anniversario da Associação typographica lisbonense*, recitada em 25 de Julho de 1881 pelo zeloso socio fundador n.º 41, e nosso amigo o sr. José Antonio Dias, a mesma *Associação* havia obtido dos poderes publicos:

«Que aos proprietarios de typographia fosse reduzido a metade o imposto industrial—era de 8$000 réis;

Que o direito de importação para o papel de impressão se diminuisse equitativamente;

Que as materias primeiras que entrassem no fabrico do mesmo papel fossem importadas sem direito algum;

Que aos caracteres typographicos se não diminuissem os direitos;

Que o papel de impressão de superior qualidade, collado ou não, pagasse unicamente o direito de 15 réis por kilo;

Que, finalmente, se eliminasse da proposta do ministro da fazenda a disposição para que a impressão dos livros em qualquer lingua, ainda que os auctores portuguezes residam em Portugal, feita no estrangeiro, fosse livre de direitos de importação.»

Além d'estes outros muitos serviços tem prestado a benemerita *Associação typographica lisbonense e artes correlativas*, com a qual muito sympathisamos, desejando-lhe todas as prosperidades.

Joaquim Martins de Carvalho.

JORNAES DE COIMBRA

A RESTAURAÇÃO DA CARTA — 1842

Tendo-se no dia 27 de Janeiro de 1842 restaurado a Carta Constitucional na cidade do Porto, organisou-se alli uma junta, composta do ministro das justiças Antonio Bernardo da Costa Cabral, do commandante da divisão barão da Ponte de Santa Maria, e do administrador geral Marcellino Maximo de Azevedo e Mello.

Os partidarios da Carta trataram de em Coimbra apoiar aquelle movimento, o que effectuaram nos dias 29 e 30 do mesmo mez de Janeiro; tomando parte activa n'esses actos muitos academicos.

Como orgão do partido cartista publicou-se no dia 4 de Fevereiro immediato o n.º 1 da—RESTAURAÇÃO DA CARTA—*Jornal academico de Coimbra*—impresso na imprensa da Universidade.

Era redigido por alguns academicos, e editor o juiz de direito José Ricardo Pereira de Figueiredo.

Da RESTAURAÇÃO DA CARTA publicaram-se ao todo 4 numeros, sendo o ultimo em 18 de Fevereiro; e além d'esses numeros publicaram-se mais 4 *supplementos*, sendo 1 ao n.º 2, e 3 ao n.º 3.

Publicamos hoje os artigos mais importantes do 1.º numero, e em occasião opportuna faremos mais alguns extractos dos outros numeros d'esse jornal de Coimbra, já hoje extremamente raro.

Joaquim Martins de Carvalho.

A RESTAURAÇÃO DA CARTA

JORNAL ACADEMICO DE COIMBRA

Fevereiro 4 N.º 1 1842

No dia 30 de Janeiro de 1842 desaffrontaram-se finalmente em Coimbra os seis annos do vergonhoso silencio, com que haviamos soffrido a acintosa derribação da lei fundamental do estado, o desprezo á dignidade real, o enxovalho á filha do invicto libertador, o furor desregrado dos progressistas, e a insolencia da anarchia. O brado da restauração e liberdade, que tão alto havia retumbado no dia 27 pelas ruas da cidade invicta, veiu após tres dias repercutir-se nas margens do Mondego com a mesma convicção, e o mesmo enthusiasmo. Graças á briosa mocidade academica, que a primeira em Coimbra levantou o grito restaurador de—Viva a Carta—e a primeira fez acordar do lethargo do esquecimento tantos corações portuguezes e leaes, que com despeitosa saudade se lembravam ainda das lagrimas do exilio do baluarte da Terceira, das praias do Mindello, das privações do cerco,-e, da triumphal magnanimidade do Heroe dos dous mundos. Graças aos generosos habitantes da cidade eterna, que pacificos guardaram por tantos annos em seus corações um sentimento solemne de lealdade e gratidão, até que podessem manifestal-o e acclamal-o fervemente, sem que se derramasse uma gota de sangue. Graças ao bravo exercito portuguez, que respondeu ao chamamento de seus antigos companheiros d'armas, desfilando triumphalmente a unir-se segunda vez sob o estandarte glorioso da Carta, que havia sido por dous annos um estandarte de independencia, de liberdade e de victoria.

A pagina mais brilhante da nossa historia nacional, superior aos prainos de Ourique, e aos campos de Aljubarrota, foi sem duvida o assedio maravilhoso do Porto, que assegurou a emancipação da patria á custa de tanto valor e de tanto sangue. E essa pagina d'ouro havia sido vergonhosamente manchada pelos homens de Setembro com pastas de ignominiosa lama. O codigo legitimo dos nossos foros e liberdades havia sido calcado aos pés por uma facção revoltosa, sem valor e sem nome. E os pulsos reaes da descendente dos Affonsos e dos Pedros, em cujas dextras jámais havia vergado espada em campo de batalha, foram profanados pelo toque impuro e traiçoeiro da mão grosseiramente desleal de um demagogo.

A nação devia uma desaffronta á soberana, uma satisfação á Europa. Essa desaffronta, e essa satisfação eil-a ahi manando espontanea de todas as bocas e de todos os corações, ao brado sincero e universal de—Viva a Carta.—Não são os anarchistas, nem os revolucionarios quem apregoa a restauração. São os amigos da ordem, os portuguezes fieis á Rainha, e os verdadeiros constitucionaes, que reagem contra o effeito de uma revolução atraiçoada após seis annos de anciedade. São os homens de boa fé de todos os partidos, a quem a experiencia mostrára a fatuidade ou inconveniencia da theoria revolucionaria, e da theoria do despotismo, que vem abrigar-se sob uma bandeira legitima de paz, de generosidade e de perdão.

Honra e gloria á cidade invicta, á nobre junta, que dirije os desejos da nação, ao bravo exercito restaurador, aos pacificos cidadãos, e á briosa mocidade academica.

ACCLAMAÇÃO DA CARTA EM COIMBRA

A briosa mocidade academica, que, em todas as épochas arriscadas, ha provado com sacrificios de sangue o seu amor, por a independencia e liberdade nacional, não podia ficar silenciosa n'esta suspirada e ditosa occasião.

Apenas aqui soou, que se approximava o restabelecimento da Carta, muitos academicos patentearam abertamente o desejo de disputar a primasia aos que se occupavam de tão nobre intento.

Era um sabbado, 29 de Janeiro, ás cinco horas da tarde, e alguns academicos esperavam pelo correio do Porto no largo de Santa Cruz. Passados poucos momentos, o estrondo dos foguetes annunciou á cidade de Coimbra faustosas noticias.

Foram-se os estudantes apinhando na cidade baixa, e em todos os semblantes transluz a jubilosa satisfação. Cerrou-se a noute, e o benemerito commandante da guarda nacional mandou a musica, que acompanhasse os academicos que lhe haviam pedido esta fineza.

Ao som do hymno de 26, proclamando a Carta e a RAINHA, dirigiram-se os academicos ao terreiro da Universidade, aonde entoaram vivas á Carta, á RAINHA e ao rei D. Fernando—é incrivel o enthusiasmo, com que foram acolhidas estas demonstrações. — Sua excellencia o nobre conde reitor não compareceu—estava doente.

Partiu-se d'alli o numeroso prestito—os academicos marchavam em alas, agitando archotes—que quadro tão original! O clarão dos archotes illuminando aquelles vultos negros—os gritos reiterados, os vivas, os hymnos marciaes, os échos dos foguetes, e logo um silencio profundo—que bellissimos contrastes!

Demandaram a casa do illustre juiz de direito — este conspicuo ministro apresentou-se á janella, e alteando os vivas á Carta, á RAINHA, ao rei Fernando e á junta provisoria do Porto teve o prazer de ser correspondido com o mais vivo e extenso enthusiasmo. Ao nosso administrador geral—soou uma sot—assim se fez—o probo, e honrado magistrado acolheu affectuosamente os sentimentos dos amantes da Carta e da RAINHA, e victoriou os sagrados penhores, que faziam objecto de tão vistosa reunião.

Atravessando as principaes ruas da cidade, cujos habitantes, ou tomavam parte, ou presenciavam alegremente a decisão academica, a phalange de Minerva veiu espraiar-se na Feira, e porque a noite ia alta, dispersou tranquillamente, com animo de concluir no dia seguinte tão briosa e louvavel empreza.

Das 10 para as 11 da manhã do dia 30 já na Feira havia um numeroso concurso. Os estudantes, levando diante de si a musica da guarda nacional, foram accumular-se no terreiro da Universidade, repetindo com o mais vehemente enthusiasmo os vivas da noite antecedente. No paço das escolas achava-se em sessão o conselho das auctoridades da cidade. Passado pouco tempo, sairam os estudantes de tropel — iam esperar o batalhão 6.º, que entrou pouco depois, trazendo á sua frente o bravo coronel Brito, acompanhado da valente e decidida officialidade. Não se póde descrever o maravilhoso effeito d'esta scena!

Sairam então do paço o excellentissimo administrador geral, juiz de direito, e delegado, e d'alli foram como em triumpho até á casa da camara.

Seriam duas horas da tarde, quando se abriram as janellas da casa da camara, aonde assomaram o excellentissimo administrador geral, camaristas, juiz de direito, delegado, etc. Sua excellencia ergueu os vivas á Carta, á nossa adorada soberana, a el-rei D. Fernando, e á junta provisoria do Porto. A força militar, composta da parte do 6.º d'infanteria, que aqui se acha, d'um destacamento do 9.º, e da guarda de segurança, recebeu-os com signaes de cordeal satisfação; bem como os estudantes, officialidade da guarda nacional, muitas pessoas de distincção, e habitantes da cidade, que haviam concorrido a este solemne acto.

A camara lavrou o competente auto, que foi assignado por todas as auctoridades e principaes da terra.

Á noite houve illuminação espontanea na cidade. Os academicos renovaram o folguedo da noite antecedente, mas com mais apparato; porque a musica do 6.º, depois de haver tocado lindissimos concertos no terreiro da Universidade, saiu pelas ruas da cidade com a juventude academica.

Desde que veiu a noite, até que alvoreceu o dia seguinte, ouviram-se constantemente girandolas de foguetes, hymnos, vivas, etc.—Foi uma noite de triumpho—algumas pessoas derramavam lagrimas de prazer, vendo a expansão de tão leaes sentimentos, a ordem, o socego, a tolerancia de todos os partidos, e a cordealidade com que os amigos do immortal Pedro, e da Carta, e da sua excelsa filha, se abraçavam, como em dia de salvação.

Em a noite do 1.º de Fevereiro a N. A. Dramatica offereceu um brilhante espectaculo no seu bello theatro. — Representou-se — *O Preboste de Paris*—o theatro estava adornado com festões de murta e louro, e sobre o arco da entrada da platéa lia-se esta quadra:

Padecemos pela Carta,
Pela Carta o sangue dêmos,
Somos livres pela Carta,
Pela Carta morreremos.

Antes do 1.º acto appareceu o retrato de S. M. a RAINHA—Sua excellencia o senhor administrador geral rompeu os vivas—e desde este momento foi tão grande o enthusiasmo, que nem aproximadamente se póde descrever. A peça foi executada dignamente pelos srs. Luiz da Costa, Gama Lobo, Guimarães, Gomes e José Justiniano, que desempenharam as partes principaes, sendo todos applaudidos e chamados fóra, mesquinha recompensa para tão delicados talentos artisticos.

Nos entre-actos tocou-se repetidas vezes o hymno de 26, e outras composições primorosas, sendo promiscua, ou alternadamente desempenhadas pela excellente orchestra da nova academia, e magnifica banda militar do 6.º Muitos academicos desejavam apresentar algumas producções poeticas, mas era tal o enthusiasmo, que nem logar houveram para as recitar—um apenas poude recitar uma peça de saliente merito, que publicaremos em outro numero.

Assistiram a esta pomposa reunião todas as auctoridades, menos sua excellencia o conde reitor, que ainda se achava incommodado. —O concurso das senhoras foi numeroso e brilhante, e sua excellencia a senhora condessa de Terena dignou-se de honrar com a sua presença o theatro da N. A.

Em fim, desde o sabbado á tarde até hontem tem sido uma festa continuada n'esta cidade, sem que o mais leve dissabor haja interrompido as sinceras demonstrações, que se hão patenteado tão extensa e espontaneamente a favor da Carta e da RAINHA.

COIMBRA, 4 DE FEVEREIRO

Hoje ás 11 horas da manhã teve logar a entrada n'esta cidade do batalhão de 24 de infanteria, que foi recebido no meio de acclamação e applauso, lançando-se muitas girandolas de fogo durante o seu transito desde a ponte de Agua de Maias até a praça de Sansão, onde o excellentissimo general, barão de Fonte Nova, levantou os vivas á Carta e á Rainha, que foram correspondidos pelos soldados e officiaes, com verdadeiro enthusiasmo. Muitos academicos haviam saido fóra de portas a receber o batalhão, e acompanhal-o com o mais vivo regosijo.

As noticias de Lisboa chegadas hoje dão como certo o proximo pronunciamento da capital a favor da Carta. Em Alcochete e Aldeia Gallega já se havia levantado o grito restaurador. A guarda municipal dirigia-se a saida do correio para o largo da Estrella. No Castello esperava-se a cada instante que a guarnição levantasse o grito. Todos affirmam que o bravo marechal duque da Terceira será o primeiro a pôr-se á testa da acclamação.

Chegou hontem a esta cidade um sargento vindo de Abrantes com officios do commandante das forças alli estacionadas, que põe á disposição da junta as tropas do seu commando, e declára não haver satisfeito as ordens, que recebera de Lisboa para se recolher áquella capital.

O corpo de lanceiros, que se achava em Elvas, recusou egualmente recolher-se á capital.

Recebeu-se hontem um boletim telegraphico do Porto, que dá a noticia do pronunciamento de Castello Branco a favor da Carta.

Os jornaes do Porto confirmam as noticias da adherencia completa das duas provincias do norte. O excellentissimo barão de Vallongo havia já entrado com as forças do seu commando. O batalhão 9 de infanteria havia entrado egualmente no Porto conduzido por um capitão. O resto da officialidade não quiz adherir, e conservou-se pacifica em Lamego.

Continúa o alistamento do batalhão academico. Grande numero de briosos estudantes se acham já alistados; e outros esperam com a maior anciedade o consentimento de seus superiores para formar parte do exercito restaurador.

Reina o maior enthusiasmo na academia e na cidade, e nem levemente se tem perturbado a publica tranquillidade.

Boletim do telegrapho de Santo Antonio dos Olivaes em 4 de Fevereiro de 1842

Do quartel general do Porto participam para aqui o seguinte:—De sua excellencia o barão da Ponte de Santa Maria, ao barão da Fonte Nova e mais auctoridades. — O presidente da junta parte d'aqui para ahi ámanhã. Em 4 do corrente.

Editor responsavel J. R. P. de Figueiredo

COIMBRA, NA IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

COMMUNICADO

A FISCALISAÇÃO DOS IMPOSTOS MUNICIPAES

A camara municipal continúa a fazer gosto em vexar os negociantes que vendem azeite, pondo em estado de sitio os seus estabelecimentos desde manhã até á noute.

Somos de opinião que quando se lançam impostos se devem cobrar e para isso carece-se de empregar a fiscalisação precisa; porém, quando se faz gala em opprimir e vexar escandalosamente o commercio, como o está fazendo a fiscalisação da camara municipal, é para revoltar as pessoas sensatas e amigas das garantias individuaes.

A camara parecendo-lhe ter rendido pouco o imposto de 10 réis em litro de azeite admittiu ha pouco tempo mais sete empregados ou vigias, e mais um fiscal.

Ultimamente dispensou um fiscal, ficando ainda os sete empregados admittidos ultimamente, com os quaes dispende mais de réis 600$000, cuja verba talvez não renda o imposto sobre o azeite, e como não ha serviço para todos os empregados ou vigias, acha por bem a fiscalisação incumbil-os de incommodar e reter o commercio, e tambem os particulares; pois que qualquer pessoa que vá a um estabelecimento comprar alguns litros de azeite, é logo interrogada por um vigia da camara, a perguntar-lhe o nome, a rua onde habita e a quantidade de azeite que comprou.

Ora se a camara aproveitasse alguma cousa com esta medida escandalosa, dava-se-lhe alguma desculpa; mas não aproveita, como passamos a demonstrar.

A camara emprega rigorosa fiscalisação n'este genero, e qualquer negociante não póde, ainda mesmo que quizesse, subtrair nem um litro de azeite, pois que a camara manda assistir á medição na entrada e sahida d'este genero.

Supponhamos que o negociante encontra occasião de vender algum azeite para consumo da cidade, ou mesmo para o concelho, tem de pagar infallivelmente os direitos.

Exemplo:

Um negociante compra por uma ou mais vezes 600 litros de azeite; vende para fóra do concelho 500 litros, que foram vistos medir e sair pelos vigias: é certo que deve existir ainda em deposito 100 litros; porém, se o negociante encontrou occasião de os vender para consumo, está visto que tem de pagar o imposto dos 100 litros, pois que recebeu 600 litros, deu sahida a 500, devem existir 100 litros em deposito. Se não existem, é certo que os vendeu, e por isso não se póde recusar a pagar o imposto de 100 litros.

Ora sendo isto, como é, uma verdade incontestavel, com que direito ou interesse vexa a camara o commercio e o publico?

Se tem empregados a mais demitta os desnecessarios; e não mande provocar o commercio licito.

Já a imprensa periodica tem protestado contra este estado despotico; porém, a ex.ma camara tem sido surda ás justas reclamações.

Pedimos, portanto, á ex.ma camara que mande cessar as scenas escandalosas que diariamente se estão presenceando, principalmente nas ruas da Moeda, da Louça, Sapateiros e das Solas, aonde os negociantes que vendem azeite tem guarda á frente dos seus estabelecimentos.

Esta medida da camara é baixa, provocadora e insultante, e o commercio licito não póde nem deve continuar a ser assim desconsiderado.

Coimbra, 16 de Setembro de 1882.

NOTICIARIO

Cemiterio da Conchada.—Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

D. Helena Augusta de Oliveira, filha de José de Oliveira e D. Clara Maria, de Lisboa, de 40 annos, fallecida no dia 10 de Setembro.

Fructuoso Amadeu Monteiro, filho de José Bernardino Monteiro e Antonia Angelica de Azevedo Monteiro, de Condeixa, de 72 annos, fallecido em 12.

João Baptista das Neves, filho de D. Marianna do Livramento das Neves, de S. Pedro de Cintra, de 23 annos, fallecido em 13.

Victor Manoel, filho de Augusto da Silva Teixeira e Maria da Piedade Teixeira, de Coimbra, de 13 mezes, fallecido em 15.

Rachel Emilia Baptista, filha de Eduardo Baptista e Maria de Oliveira Baptista, de Coimbra, de 2 annos e 4 dias, fallecida em 15.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:998.

Festividade.—Informam-nos que se projectam grandes festas a S. Sebastião, em Santa Maria d'Arrifana, concelho de Poiares.

Em a noite do dia 23 do corrente haverá arraial, brilhante illuminação, bailes campestres e fogo d'artificio.

No dia 24, de manhã, celebrar-se-ha missa solemne a grande vocal e instrumental, com o SS. exposto e sermão pelo parocho d'aquella freguezia o sr. padre Bernardo Simões Lucas.

De tarde haverá jantar aos pobres da freguezia, servido por alguns dos principaes cavalheiros do concelho de Poiares. Findo o jantar será distribuida pelo reverendo parocho de Santa Maria uma esmola aos pobres.

Seguir-se-ha *Te-Deum* e procissão, que levará approximadamente 50 anjos, elegantemente vestidos. A noite haverá animado arraial, bailes populares, explendida illuminação e vistoso fogo d'artificio.

A orchestra é regida officiosamente pelo sr. Augusto Gomes Paes.

A ornamentação tanto da egreja como do arraial será, segundo nos dizem, esplendidente.

Sociedade de instrucção do Porto. — Visto a grande concorrencia de productos á exposição de ceramica e a necessidade de dispôr de prazo largo para a sua recepção e classificação, resolveu a commissão, em sessão de 14 do corrente, adiar a abertura da exposição para 22 de Outubro proximo.

Nova circumscripção diocesana. — O *Diario do Governo* publicou os documentos relativos á nova circumscripção diocesana, os quaes constam da carta regia ao sr. cardeal bispo do Porto, executor das letras apostolicas, relativas ao mesmo assumpto, e a relação das parochias que constituem cada uma das dioceses do reino, em execução da bulla apostolica de 30 de Setembro de 1881.

São supprimidas as dioceses de Aveiro, Castello Branco, Elvas, Leiria e Pinhel; e ficam subsistindo com as suas actuaes sedes episcopaes as seguintes dioceses: Lisboa, Braga, Evora, Beja, Bragança, Coimbra, Faro, Guarda, Lamego, Portalegre, Porto e Vizeu.

As cinco dioceses supprimidas e extinctas, são consideradas perpetuamente annexadas ás dioceses limitrophes e n'ellas incorporadas pelo seguinte modo: a de Aveiro na de Coimbra; a de Castello Branco na de Portalegre; a de Elvas na de Evora; a de Leiria na de Coimbra; a de Pinhel na da Guarda; o isento da prelasia de Thomar na de Lisboa; e o grão priorado do Crato na de Portalegre.

Ficam pois d'aqui em diante existindo no continente doze dioceses com 3:802 parochias.

Apparato ridiculo.—De Espinho nos communicam em data de 17 do corrente o seguinte:

«Ha tres dias que desembarcou aqui do comboio um troço de tropa de infanteria n.º 9, commandado por um alferes. Veiu de Aveiro, onde se acham 60 praças do mesmo corpo. Em seguida o administrador do concelho intimou os donos das casas onde se jogava a roleta para cessarem o jogo, e foi obedecido. Só os jogadores de profissão é que não gostaram d'esta medida, que de resto foi bem acolhida pelas familias e por todos os homens serios. Mais tarde compareceu o governador civil d'Aveiro.

A tropa veiu para policiar a praia! mas a verdade é que só a incommodaram para vir prestar auxilio ao administrador do concelho nas ordens que tinha de executar.

No fim de tres dias as roletas tornaram a funccionar (*não oito!*) com aprazimento dos jogadores de profissão, dos viciosos na sua propria ruina e na ruina dos outros; e note-se que o proprio alferes que commandava a força militar assistiu á reabertura de uma das principaes roletas!

Como se fez isto? Por artes de feitiços e breloques; mysterios que não é difficil penetrar, e que já se commentam entre as pessoas serias. Se os jogadores são poderosos e influentes! E hoje a verdadeira influencia só a teem os politicos e os jogadores; o resto são nullidades.

Eis ahi para que serve a tropa; ostentação, e mais nada; ostentação em paradas e n'estes apparatos ridiculos!

A força retirou hoje para Aveiro, ficando aqui *pró forma* uns 4 soldados commandados por um subalterno.

Esquecia dizer que a roleta apesar de estar suspensa por tres dias, esta suspensão não se estendeu á *batota*, que continuou sempre e com maior auxilio dos contingentes em folga das roletas.»

A questão do Egypto. — *Cairo, 16.* — O general sir Garnet Wolseley telegraphou hoje novamente para Londres dizendo que não é já preciso que o governo lhe envie mais tropas inglezas, porquanto considera terminada a guerra. Mesmo sómente com as tropas que tem debaixo do seu commando, tomará Alexandria para base das suas operações, a fim de assegurar a prompta pacificação de todo o Egypto. Os paxás rebeldes Arabi e Tulba estão presos na cidadella d'esta capital. Rozondi e Suleyman-pachá, que deram ordens para os incendios de Alexandria depois de bombardeada pelos inglezes, fugiram para o alto do Egypto. O khediva está fazendo os preparativos necessarios para vir de novo estabelecer a côrte no Cairo.

Paris, 17. — Arabi e outros officiaes rebeldes são tratados na fortaleza de Alexandria como prisioneiros de guerra.

Vão ser julgados.

Os inglezes entraram em Kaf Drowar, encontraram só armamento.

A guarnição tinha fugido.

Alexandria, 17, t. — O general Wood tomou posse da fortaleza de Arland, perto de Kafr Dowar, guarnecendo-a com a sua tropa, e fez prender Paoluci, official italiano, que desertára do navio de guerra do seu paiz *Castelfidardo*, para se juntar aos rebeldes.

Os inglezes têem-se apoderado de todas as armas e munições que os rebeldes teem deixado, ao fugir, nos acampamentos e praças.

Em Kafr Dowar os inglezes tomaram todos os armamentos abandonados pelos arabistas.

Corre que Damietta tambem já capitulára.

Fallecimento.—Quando o nosso periodico ia entrar no prélo soubemos que fallecera a ex.ma sr.ª D. Corina Amelia do Valle Soares, extremosissima filha do nosso collega da *Correspondencia de Coimbra*, o sr. Joaquim Gualberto Soares.

Com razão está o sr. Gualberto soffrendo profundissimo pezar por tão grande perda.

A sua querida e unica filha era uma menina dotada das mais apreciaveis e distinctas qualidades; e é na flor da vida que uma insidiosa molestia a vem roubar a seus bons paes e a todas as pessoas que a conheciam e justamente a estimavam.

Damos aos paes da joven fallecida os maiores sentimentos.

ANNUNCIOS

1 PREVINE-SE a quem interessar, que falleceu n'esta cidade, no terreiro da Erva, uma senhora chamada D. Helena Augusta de Oliveira, natural de Lisboa, e que em tempo residiu na ilha de S. Nicolau, archipelago de Cabo Verde.

Esta senhora residiu n'esta cidade junto a uma familia, que lhe dispensou sempre todos os obsequios, tanto na saude, como na doença.

EDITAL

Repartição de fazenda do districto de Coimbra

2 ANNUNCIA-SE que no dia 25 do corrente, pelo meio dia, se tomarão n'esta repartição de fazenda os lanços que forem offerecidos pelo rendimento dos direitos de portagem da ponte da Portella sobre o rio Mondego.

Os referidos direitos serão postos em praça primeiro pelo tempo de um anno, e em seguida por tres annos, ficando o contrato dependente da approvação do ministerio da fazenda.

O governo poderá rescindir o mesmo contrato, logo que isso seja conveniente ao serviço publico, não havendo logar a indemnisação e fazendo-se a liquidação até ao dia da rescisão *pro rata temporis*.

Todas as mais condições estão desde já patentes n'esta repartição, onde poderão ser examinadas desde ás 9 horas da manhã até ás 3 da tarde, e egualmente estarão presentes no acto da praça.

Repartição de fazenda do districto de Coimbra, 18 de Setembro de 1882.

O delegado do thesouro,
Joaquim Albano Corte-Real.

VENDA DE QUINTAS

3 VENDEM-SE duas no sitio da Copeira, juntas ou separadas. Ambas tem casa de habitação, bons commodos para gados, muitas terras de semeaduras, muito boas frutas e muitos terrenos de vinhas.

Trata-se com seu dono, na rua dos Sapateiros, n.os 20 a 24.

AVISO

4 JOAQUIM A. S. NATIVIDADE faz publico que dissolveu, de commum accordo, a sociedade que tinha com o sr. Manoel Jose da Costa Soares, e que continua a ter os seus trens d'aluguer, que podem ser procurados no escriptorio da rua da Sophia, n.os 39 e 41.

Coimbra, 16 de Setembro de 1882.

Joaquim A. S. Natividade.

5 VENDEM-SE uns pinhaes e um olival na freguezia de Barcouço, podendo o comprador pagar em prestações ou ficar com o dinheiro a juro modico. Quem pretender póde dirigir-se a seu dono em fóra de Portas, n.º 11.

Vende-se tambem uma pia de lata para azeite, que leva duzentos alqueires. Quem a quizer ver póde ir á rua de S. João, n.º 53.

FABRICA DE PÃO DE SUPERIOR QUALIDADE

6 — RUA DOS LOYOS — 12

COIMBRA

6 MANOEL MIRANDA, proprietario da muito acreditada padaria estabelecida, ha 15 annos, na rua dos Loyos, participa aos seus ex.mos amigos e freguezes e ao respeitavel publico em geral, que continúa a fabricar pão das mais finas e superiores qualidades, que vende tanto ao miudo como por atacado.

Desejando garantir ás pessoas, que o honrarem com suas ordens, não só a boa qualidade do fabrico, senão tambem o aceio mais extremado, tão indispensavel á sua arte, cuida presentemente em ampliar o seu estabelecimento, introduzindo-lhe melhoramentos hygienicos e reformas importantissimas, entre as quaes a construcção de um grande forno, de um systema completamente novo.

O annunciante espera continuar a merecer a confiança, que os seus amigos se teem dignado dispensar-lhe, durante o longo periodo de existencia da sua padaria, assegurando a todos a maior pontualidade, e a mais exacta observancia na execução das suas apreciaveis ordens.

7 A JUNTA DE PAROCHIA d'esta freguezia de Assafarge previne os contribuintes d'esta mesma freguezia, para o fim de satisfazerem as suas collectas do imposto de 3 por cento sobre as contribuições geraes directas do estado, para despezas da instrucção primaria d'esta freguezia, cuja cobrança tem logar nas moradas de João Rodrigues Lapa, no logar da Casa Nova, proximo de Assafarge, no prazo de 30 dias, que principia em 2 de Outubro proximo, e finda em egual dia de Novembro do presente anno, findo o qual prazo será feita a cobrança administrativamente com as precisas custas.

E para que cheguem ao conhecimento de todos, fez a junta de parochia publicar este annuncio e outros de egual theor, para que não se allegue ignorancia.

Assafarge em sessão de 17 de Setembro de 1882.

O presidente da Junta,
Adriano Rodrigues Lucas.



VINHO Tonico-Nutritivo DEFRESNE

Com Peptona. *(Carne assimilavel)*

FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo*.

É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago, a anemia e consumpção.

DEFRESNE, Fornecedor dos Hospitaes, Paris.

E todas as Pharmacias

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

38 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$100; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9.—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

10 UMA SENHORA FRANCEZA, que recebeu boa educação, e que sabe bem o portuguez, recebe em sua casa duas ou tres meninas, a quem ensinará todas as obras em bordado, flores, etc.; francez, desenho e geographia.

Dirigir-se a madame L. H., no escriptorio d'este jornal.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200		Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	860

Numero 3664 | Sabbado 23 de Setembro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Recebemos do sr. Ribeiro Saraiva uma carta, com a data de 12 do corrente, a qual pela sua extensão e pelas reflexões com que temos de a acompanhar, precisamos de a dividir em dois numeros.

Posteriormente recebemos outra carta, datada do dia 15, em que amplia o assumpto com que terminava a primeira.

Como a ultima carta, agora recebida, é de mais limitadas dimensões, e póde já hoje ser publicada, invertêremos a ordem chronologica d'ellas, e irá n'este numero.

Lemos, sim senhor, as suas cartas, publicadas na *Cruz e a Espada*, de Braga.

E a proposito diremos que alli e em outros periodicos acha-se o sr. Ribeiro Saraiva mais á sua vontade. Diz o que quer, sem ter ao mesmo tempo quem o contrarie.

Aqui não é assim. Aceitamos aquillo em que achamos que tem razão, e contestamos as opiniões ou asserções em que entendemos que a não tem.

Na *Cruz e a Espada* procurou o sr. Ribeiro Saraiva mostrar que D. Pedro quando veiu do Brazil pretendia formar de toda a peninsula um imperio *iberico*. A isso mesmo já em tempo alludiu em uma carta que publicámos no *Conimbricense*.

Admittindo por hypothese tudo quanto a esse respeito diz o sr. Ribeiro Saraiva como inteiramente exacto, ainda assim temos a dizer que essa ideia de um rei de Portugal se pretender fazer monarcha de toda a peninsula, não é nova.

Cuida o sr. Ribeiro Saraiva que a noticia de semelhante projecto ha de causar espanto pela novidade, e que fará infamar a memoria de D. Pedro; esquecendo-se que pelo menos já dois reis de Portugal, da épocha dos *felizes tempos* em que n'este paiz não havia o *liberalismo*, que tanto o incommoda, não só quizeram o mesmo que D. Pedro, mas pozeram em obra actos publicos e officiaes para o realisar.

D. Affonso V pretendeu unir Portugal a Castella e Leão, chegando até a cunhar dinheiro com as armas dos tres reinos unidos.

O nosso illustrado amigo o sr. Augusto Carlos Teixeira de Aragão, na sua magnifica obra — *Descripção geral e historica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal* — de que já estão publicados tres tomos; apresenta a gravura com a descripção das seguintes moedas mandadas cunhar por D. Affonso V.

Escudo, de ouro, tendo do anverso o escudo do reino coroado entre duas pequenas estrellas; e do reverso o escudo coroado com as armas de *Castella* e *Leão*, tambem entre duas estrellas. Ha um unico exemplar no gabinete das medalhas da bibliotheca de Paris. Pesa pouco mais de 80 grãos; e avalia-a o sr. Aragão, pela sua raridade, na quantia de 300$000 réis.

Real grosso, de prata, tendo do anverso o escudo com as quinas sobre a cruz de Aviz, orladas por 10 castellos, em volta tres anneis; e do reverso as armas de *Castella* e *Leão*. Pesa 68 grãos e vale 10$000 réis.

Outro *real grosso*, de prata, tendo do anverso o mesmo escudo com a cruz de Aviz, e por cima um P (Portugal) entre dois anneis; e do reverso um escudo com as armas de *Castella* e *Leão*; por cima, entre dois anneis, C (Castella). Pesa 67 grãos, e vale 10$000 réis.

Meio real grosso, de prata, tendo do anverso as quinas dentro de quatro arcos ligados por anneis; e do reverso as armas de *Castella* e *Leão*. O unico exemplar conhecido tem-n'o sua magestade el-rei D. Luiz. Pesa 34 grãos, e vale 40$000 réis.

El-rei D. Manoel não chegou a cunhar semelhante moeda; mas elle e sua esposa a rainha D. Isabel foram jurados em Toledo por principes herdeiros de *Castella* e *Leão*; e havendo nascido em Saragoça d'esse matrimonio o principe D. Miguel, mandou el-rei D. Manoel reunir os tres estados em Lisboa, o que se effectuou em 7 de Março de 1499, e por elles foi o referido principe jurado por herdeiro dos reinos de Portugal, como já se tinha feito em Castella e Aragão.

Veja-se a esse respeito a *Chronica do serenissimo senhor rei D. Emanuel*, por Damião de Goes.

E' claro que tanto a resolução de D. Affonso V, como a de D. Manoel, eram graves erros politicos; porque Portugal vinha a ser absorvido necessariamente pela parte maior com que se unia; mas suppunham elles erradamente que assim engrandeciam os seus estados.

Ora como o sr. Ribeiro Saraiva na sua carta, que hoje publicamos, cobre de vituperios a D. Pedro, pelo projecto que diz elle teve de reunir a peninsula em um só imperio; vamos apresentar um documento relativo a uma pessoa que foi das mais intimas relações do sr. Ribeiro Saraiva, e por isso para elle de todo o ponto insuspeita.

E' nada menos que D. Carlota Joaquina, de quem foi empregado o sr. José Ribeiro Saraiva, pae do sr. Antonio Ribeiro Saraiva.

O documento é um officio dirigido do Rio de Janeiro, em 28 de Abril de 1810, pelo ministro dos negocios estrangeiros conde de Linhares, a D. Pedro de Sousa Holstein, (depois conde, marquez e duque de Palmella), que era então ministro de Portugal perante a regencia hespanhola de Cadiz. Chamamos para elle toda a attenção dos leitores.

«Havendo sido presente a sua alteza real o principe regente nosso senhor, não só pelos officios de v. s.ª, mas ainda por outras exactas informações, que geralmente em Hespanha havia muitas pessoas bem intencionadas que reconheciam não só os imprescriptiveis direitos de sua alteza real a princeza nossa senhora ao throno de Hespanha no caso de ficarem os seus augustos irmãos, ou presos barbaramente em França, como actualmente se acham, ou terem algum fim desgraçado, o que Deus não permitta, mas que egualmente conheciam que pelos inalteraveis principios das monarchias hereditarias (o decreto de regencia), pertencendo sempre em qualquer caso de embaraço do legitimo soberano ao seu herdeiro, era evidente tocar agora á mesma augusta senhora, é sua alteza real servido não só renovar a v. s.ª todas as ordens dadas nos ultimos despachos que lhe dirigi a este respeito, para que v. s.ª procure todos os meios de fazer ver ao governo hespanhol quanto uma semelhante resolução seria não só justa, mas quanto util e conveniente aos interesses da Hespanha, a quem procuraria a inteira e total adhesão das forças da monarchia portugueza; mas ainda lembrando-se sua alteza real de que a muitos poderia servir de obstaculo a emittir votos favoraveis a este respeito a lembrança de que a distancia em que sua alteza real se acha a impediria de acudir immediatamente ao soccorro da Hespanha, e de partir, pois que seria necessario que Hespanha fizesse um grande armamento naval para vir buscar a sua alteza real e leval-a, tambem sua alteza real encarrega a v. s.ª de declarar ao governo hespanhol, que se sua alteza real fosse requerida de assim o fazer, o seu augusto esposo prepararia logo uma esquadra em que a mesma augusta senhora fosse desembarcar no porto que o governo hespanhol desejasse, e que assim póde o mesmo governo estar persuadido que, sem a menor demora, sua alteza real se acharia á testa da regencia, e que nenhuma despeza custaria ao governo hespanhol o conseguir o que tanto convem aos seus mais essenciaes interesses, e que além de dar o verdadeiro centro ao governo que deve reger Hespanha, ☞ **teria tambem as vantagens de preparar e facilitar a reunião das duas monarchias,** ☜ de que resultaria uma tão poderosa, que só ella poderia sempre resistir aos esforços e ás abominaveis vistas do usurpador de toda a Europa.

Do que acabo de expôr, verá v. s.ª que se acha auctorisado a seguir este objecto em toda a sua extensão, e procurar todos os meios de o conseguir, e a remover todos os obstaculos que possam oppôr-se-lhe; não havendo outra difficuldade senão que haja o voto emittido pelo governo hespanhol, e que tenha a approvação nacional de se desejar que sua alteza real vá exercer os direitos que lhe pertencem, encarregando-se da regencia da monarchia hespanhola; voto que v. s.ª procurará logo fazer chegar do modo mais prompto que poder ao conhecimento de sua alteza real, para o mesmo augusto senhor tomar sem demora alguma as mais promptas e energicas medidas para o sobredito fim.

. . . .

Deus guarde a v. s.ª Palacio do Rio de Janeiro, em 23 de Fevereiro de 1810.—*Conde de Linhares.*»

Eis ahi o que pretendia D. Carlota Joaquina, e em seu nome o principe regente D. João! Queria ella governar a Hespanha, na falta de seus irmãos; e para o conseguir tratava-se de fazer ver ao governo hespanhol, que a regencia da princeza D. Carlota, *teria tambem as vantagens de preparar e facilitar a* REUNIÃO DAS DUAS MONARCHIAS!!!

E estas instrucções para D. Pedro de Sousa e Holstein não foram um documento isolado; eram a sequencia de uma serie d'outros no mesmo sentido, para satisfazer ás instancias do principe regente D. João e de sua esposa D. Carlota Joaquina.

Por exemplo, em um officio dirigido pelo conde de Linhares a D. Pedro de Sousa e Holstein, em data de 11 de Novembro de 1809, lhe dizia elle:

«No officio n.º 9 viu sua alteza real com a maior attenção toda a ampla e bem entendida exposição que v. s.ª faz: 1.º, da justiça que o povo hespanhol em geral rende aos direitos eventuaes de sua alteza real a princeza nossa senhora ao throno de Hespanha; 2.º, dos diversos principes que podem pretender a regencia da monarchia hespanhola; 3.º, do interesse que a junta central tem de conservar a mesma regencia até á convocação das côrtes; 4.º, do interesse que a Gram-Bretanha mostra em cingir-se ao partido da junta; 5.º, sobre o que mais convem aos interesses da real corôa em tão arduo objecto. E sua alteza real ordena a v. s.ª que, seguindo em tal materia os mesmos passos que tem dado até aqui, procure saber pela correspondencia do enviado de sua alteza real em Londres, o modo de pensar d'aquella côrte, o que elle satisfará, pois tambem sua alteza real lhe expede as convenientes ordens sobre tal materia, e d'essa informação poderá v. s.ª conhecer: 1.º, se a Gram-Bretanha se não oppõe á realisação dos direitos eventuaes de sua alteza real, *ainda que elles possam produzir a reunião das duas monarchias;* 2.º, se oppondo-se á reunião das duas monarchias consentirá ao menos em alguma justa indemnisação, analoga, se não proporcional ao sacrificio de tão claros como evidentes direitos. Parece que os interesses da Gram-Bretanha poderiam fazer-lhe considerar *como muito util a eventual reunião das duas monarchias, para poder d'aquelle lado formar uma grande potencia*, que em todo o caso servisse de freio á França, e podesse conter a sua excessiva ambição.

Além d'isto ordena sua alteza real que v. s.ª

procure em primeiro logar fazer espalhar escriptos feitos pelas melhores pennas a favor dos direitos eventuaes de sua alteza real, *e mostrando a vantagem que se seguiria para a grandeza de Hespanha da possivel e* **projectada** *reunião das duas monarchias;* em segundo logar, que examine os homens mais influentes, e proponha os meios de captar a favor *de uma tão justa causa* a sua decidida opinião; em terceiro logar, que lembre tudo o que mais poderia popularisar em Hespanha o geral reconhecimento d'estes evidentes direitos; podendo até tentar e informar, se a presença de suas altezas reaes no reino poderia dar peso á geral adopção de principios tão essenciaes para a reciproca felicidade das duas monarchias.

D'este modo julga sua alteza real ter dado a v. s.ª as mais amplas instrucções sobre tão importante materia, que espera ver postas em pratica por v. s.ª com aquella dexteridade que é ordinariamente o que mais decide em tão arduos negocios: auctorisando sua alteza real a v. s.ª para que faça as despezas que julgar necessarias para a execução das reaes ordens, que tenho a honra de lhe communicar.»

Então isto não era o imperio da *Iberia*, pretendido por D. Carlota Joaquina, e fomentado por seu marido o principe regente D. João e pelos ministros de estado do *governo absoluto de Portugal?*

E tal era o desejo de D. Carlota Joaquina de ser *regente da Hespanha*, que não duvidou, sendo os seus sentimentos *os mais absolutistas possivel*, escrever do Rio de Janeiro, em 24 de Julho de 1811, a Fr. José Ramires, vogal da junta de Sevilha; e em 28 de Junho de 1812, ao congresso supremo da regencia das Hespanhas em nome de Fernando VII, dirigindo-lhes as palavras mais *liberaes;* fallando na primeira carta *nos eventuaes direitos* que na falta de seus irmãos lhe pertenciam; e na segunda dando ao soberano congresso hespanhol os *parabens* e *mil agradecimentos*, por *haver jurado e publicado a constituição!*

Temos aqui a copia d'essas duas cartas, escriptas na lingua hespanhola, e assignadas por *Carlota Joaquina de Bourbon*.—Tudo isso era necessario *para preparar e facilitar a* REUNIÃO DAS DUAS MONARCHIAS!

D'onde datam, portanto, os taes manejos *ibericos* em que nos falla o sr. Antonio Ribeiro Saraiva?

Que admira, que tendo sido D. Pedro creado no Rio de Janeiro, onde fôra sabedor das diligencias empregadas por seu pae o principe regente D. João, e por sua mãe D. Carlota Joaquina, para reunir a peninsula EM UMA SÓ MONARCHIA, tivesse essas ideias quando em 1831 veiu para a Europa?

Em quanto á pergunta que nos faz o sr. Ribeiro Saraiva, se temos nas nossas *collecções* a celebre carta de D. Pedro a D. João VI, onde lhe dizia, formaes palavras — *Eu, meu pae, entrei para maçon, etc.* — respondemos que effectivamente temos essa carta; mas não temos só isso; possuimos egualmente muitos documentos de *el-rei o senhor D. Miguel I*, assignados por elle como *grão-mestre* da sociedade *secreta, militante e politica de S. Miguel da Ala;* a qual tinha como um dos seus meios de acção o *recorrer ás armas em casos extremos.*

Pelo que pertence ás suas objurgatorias contra os cidadãos liberaes e patriotas que promoveram a revolução de 1820, como havemos de fallar a esse respeito, quando no proximo numero publicarmos a outra carta do sr. Ribeiro Saraiva, que temos em nosso poder, reservamos para essa occasião responder-lhe devidamente.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AO «CONIMBRICENSE»

Londres, 15 de Setembro, 1882.—¿ Com que o Senhor Joaquim Martins de Carvalho lê *A Cruz e a Espada*, como vejo pelo seu N.º do *Conimbricense* 3660, de 9 do corrente, que acabo de receber agora mesmo! Ora diga-me ¿ leu em o N.º 31 do mesmo papel que tem a data de 26 d'Agosto ultimo, duas cartitas que ali apparecêram com o meu nome no fim; e que estimei podessem sahir ambas juntas, para que a historia que relatam não sahisse truncada?

¿ Que lhe parece d'aquillo?... Olhe que não ha ali fingimento ou invenção; tudo é exacto e authentico; e nunca eu quiz antes publical-o, por isso mesmo que desejava reserval-o para occasião escolhida; em que podesse brilhar bem o patriotismo e Portuguezismo *Liberanga;* assim como, 1.º, a boa fé do tal açoitador dos melhores soldados Portuguezes na grande guerra Peninsular; 2.º o homem que, de murrão acceso na mão, intimava, de bordo das fragatas (que não eram suas —que a Portugal tinha roubado), que bombardearia e assassinaria os nossos soldados e officiaes, se não embarcassem e partissem immediatamente para o Reino; e o deixassem a elle gosar a seu talante do que tinha roubado, e das dignidades maçonicas de que o toleirão se gabava a seu proprio pai e Soberano (*). E não reflectia, o infatuado e superficial instrumento da Maçonaria Franceza, que estava confessando a seu proprio Pai e Soberano, como tinha infamemente transgredido as Leis do Reino; e as Leis da Igreja, ¡ elle que era ainda representante da *Magestade Fidelissima!*

Remetti de proposito á *Cruz e a Espada* aquelle facto, com os particulares authenticos que d'elle sabia e tinha, por querer com isso ajudar o novo papel Legitimista—isto é, *Portuguez;* e, que eu saiba, parece, ninguem fez caso d'aquelle facto, que desmente todas as baforadas elogisticas de D. Pedro; que veio á Europa, e tolamente deixou o Brazil, na tenção e projecto simplesmente, de acabar com o nome honroso e glorioso de Portugal como nação independente, e reduzil-o a provincia de uma imaginaria *Ibéria* maçonica!

¿ E sabe o Sr. J. Martins qual era, mui breve, a consequencia do tal Iberismo?... Era, que, com o mais leve pretexto, que não deixaria de buscar-se e dar-se logo; eram transferidas á Inglaterra, as nossas Ilhas do Atlantico, Gôa, Macao, e sem dúvida tambem nossa Africa Oriental; e a traz d'ella o resto de nossas Possessões Africanas. Demolindo-se assim o nome de Portugal como nação, e a gloriosa herança que nossos nobre e heroicos antepassados nos legáram.

Ahi tem, Sr. *Joaquim Martins* os favores e grandezas que nos preparava a sua *Franceza Maçonaria;* o seu famoso heroe e *pao-decabelleira*, D. Pedro (instrumento da mesma maçonaria); e com os heroes de 1820 — os *infames enganadôres da Patria, da Nação;* os que (como na minha precedente communicação mostrei) destruiram o que hoje seria já, pelo menos, *uma sétima Potencia de Primeira Ordem*, figurando nos Congressos e Conferencias Europeas.

¡ E atreve-se o *Sr. J. Martins* a canonisar a Revolução maçonica de 1820, que foi o primeiro passo, foi quem abriu a porta, para a nossa ruina e ridicula insignificancia actual — e provavelmente, próxima aniquilação futura como Povo independente!

Leia, *Sr. Martins*, leia as minhas cartas mencionadas na *Cruz e a Espada* de 9 de Setembro, e veja com que tenções o seu heroe D. Pedro veiu estouvadamente á Europa, fazendo, para isso, a farça de abdicação que fez.—Foi como o cão da fabula, que largou a carne que tinha nos dentes, para colher a sombra ou reflexo d'ella na agoa do rio!

Veja tambem pela minha carta, a nobreza e generosidade de proceder d'aquelle Duque de Cadaval, a quem só talvez, meia duzia de pessôas souberam fazer justiça—*e comigo foi* sacrificado a intrigantes e toleirões.

A. R. SARAIVA.

(*) O Sr. Joaquim Martins deve ter, nas *suas collecções* (que fora de graça, sam muito valiosas e lhe fazem honra), a célebre carta de D. Pedro a D. João VI (e que eu salvei do *esquecimento*), onde, formaes palavras, lhe diz: — «Eu, meu Pai, *entrei para maçon*» ? etc.

ANTONIO RODRIGUES SAMPAIO

O sr. Augusto Xavier da Silva Pereira, empregado no ministerio das obras publicas, e sem duvida um dos nossos primeiros investigadores ácerca do jornalismo, tendo procurado reunir os elementos para a publicação de um *Diccionario do jornalismo portuguez*, escreveu-nos de Lisboa o seguinte:

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Entre tantas cousas que por ahi se tem escripto a respeito de A. R. Sampaio e dos seus jornaes, a *Vedeta da Liberdade*, a *Revolução de Setembro* e o *Espectro*, tenho-me admirado de ter escapado um facto, e muito mais a v., que a todos emenda e tudo corrige e amplia, resultado do seu longo estudo de muitos annos e das constantes investigações a que v. se tem dado, que o faz ser superior a muitos d'esses que por ahi *fazem a historia* com os elementos acanhados e defeituosos de que podem dispôr, ou que procuram obter, não se lembrando que o bom peculio e os bons cabedaes só se obtêem com muitas vigilias, muitos livros e muitos annos.

A *Vedeta da Liberdade* começou a publicar-se em o 1.º de Maio de 1835, finalisando no n.º 265—9 de Novembro de 1836—em resultado do movimento revolucionario conhecido na historia pelo nome de *Belemzada*, e cujas particularidades não conto, por serem de sobejo conhecidas de v. e não virem agora para o caso.

Em 8 de Dezembro de 1846 saiu o 1.º numero do *Ecco de Santarem*, que depois foi substituido pelo *Espectro*, cujo 1.º numero appareceu em 16 de Dezembro de 1846, findando no n.º 63—3 de Julho do seguinte anno.

Muito bem.

Mas antes do *Ecco* e do *Espectro* houve outro periodico de que ninguem se lembra e do qual ninguem tem fallado. Esse periodico foi a *Lança*.

O 1.º numero da *Lança*, apesar de não trazer data, pude conseguir saber que saiu em *Janeiro de 1840*. O ultimo, que foi o n.º 25, julgo ter saido em *19 ou 20 de Junho do mesmo anno.*

Este jornal, estando já em quarto numero, foi-lhe a imprensa sequestrada, as portas trancadas e selladas, e preso o redactor principal, que era Joaquim da Fonseca Silva e Castro, homem de grande talento e rara energia, que escreveu a sua propria biographia no n.º 6 da *Lança* e fez a sua propria defeza no tribunal, causando profunda impressão no auditorio e no jury, ficando absolvido.

Houve quem dissesse que na redacção da *Lança* influia o barão de Sabrosa. O que é facto é que ella se desentranhava em allusões grosseiras e offensivas á realeza, e em insultos directos e vehementes a Rodrigo da Fonseca Magalhães e ao conde de Bomfim.

O barão da Ribeira de Sabrosa havia entrado para o ministerio em 18 d'Abril de 1839, e havia saido em 25 de Outubro, entrando para o seu logar Aguiar Ottolini. Em 26 de Novembro caiu o ministerio, sendo substituido pelo do conde de Bomfim, Rodrigo da Fonseca Magalhães, Costa Cabral, etc.

Era este ministerio que a *Lança* guerreava e n'essas invectivas entravam como auctores Sampaio e José Estevão.

Os tumultos em Lisboa contra esse ministerio rebentaram na noite de 11 d'Agosto, indo todo o povo e a guarda nacional arrombar as portas do arsenal.

Esta é a verdade historica em que os *cartistas* não levaram a melhor contra o partido *setembrista*.

Os n.os 24 e 25 da *Lança* são o programma completo do novo jornal que havia de sair com o nome de *Revolução de Setembro*. O 1.º numero d'este jornal appareceu em 22 de Junho de 1840.

A rarissima collecção da *Lança* existe hoje na *Bibliotheca Nacional de Lisboa*, e quem a quizer consultar verá claramente o que deixo consignado.

Parte d'estes apontamentos tinha-os eu colligido para o meu futuro *Diccionario de jornalismo portuguez*, e de certo nada diria por em quanto se não visse que v. calava esta circumstancia, aliás bastante notavel para a biographia do eximio jornalista portuguez, cuja perda o paiz inteiro deplora, como uma verdadeira catastrophe nacional.

Esquecia-me dizer que a *Lança* saia todas as sextas feiras. Era em pequeno folio, 2 col., custava avulso 20 réis e imprimia-se na typographia de J. A. S. Rodrigues, rua da Condeça, 18, Lisboa.—Tinha por epigraphe o seguinte:

O fortes Companheiros..... a esperança
Da Liberdade está na vossa lança.
Pelejae, verdadeiros Portuguezes!
C. CANT. IV EST. 37.º e 38.º

(*Palavras attribuidas a D. João I na batalha de Aljubarrota*).

O que tambem é digno de ser notado é que ao auctor do *Diccionario Bibliographico* escaparam completamente todas estas circumstancias, pois que não só esquece o nome de Joaquim da Fonseca Silva e Castro, (que foi administrador de Villa do Conde e depois nomeado por Sabrosa escrivão de fazenda do estado da India, logar que não chegou a exercer, por ter sido demittido pelo ministerio Bomfim), mas diz no tomo VII, pag. 100, que a *Revolução de Setembro* foi sequencia do *Tempo* (jornal saido em 1838-1839).

Não tenho hoje mais tempo senão expôr a v. mais algumas particularidades a este respeito; reservo-me para outra vez e peço-lhe desculpa do mal alinhavado da phrase, pois que como ando sempre *atarefado*, todo o tempo me é pouco.

Creia-me v. mt.º att.º ven.º e obrg.º
Silva Pereira.

* * *

Temos a dizer ao sr. Silva Pereira, que não escrevemos, nem tratamos de escrever a biographia do sr. Sampaio.

Apenas transcrevemos do *Correio da Noite* um breve resumo biographico, limitando-nos a notar de passagem algumas inexactidões, para não tomarmos a responsabilidade d'ellas.

Diz o sr. Silva Pereira que a *Vedeta da Liberdade*, do Porto, em que escreveu o sr. Sampaio, começára a publicar-se em 1 de Maio de 1835, finalisando no n.º 265, de 9 de Novembro de 1836, em resultado da *Belemzada*.

Observaremos a esse respeito que está muito enganado, pois que a *Vedeta* continuou a publicar-se ainda muito posteriormente.

Até ao numero 309 de 31 de Dezembro do mesmo anno de 1836 temos nós a *Vedeta*. Além d'isso o *Artilheiro*, do Porto, que tambem temos até 14 de Junho de 1837, cita a *Vedeta* frequentemente, e ainda n'esta ultima data a ella se refere.

Mas temos mais a notar que em Julho de 1840 ainda se publicava a *Vedeta*. O *Periodico dos Pobres no Porto* classificava pela seguinte fórma em um dos seus numeros d'aquelle mez, a imprensa periodica politica, existente n'essa época no continente do reino:

«Temos a favor do ministerio, o *Diario do Governo*, o *Correio* e a *Vedeta;*—opposição cartista, o *Director;*—opposição setembrista, o *Nacional*, o *Franco Portuguez*, a *Revolução de Setembro* e o *Athleta;*—opposição republicana, o *Democrata* e o *Procurador dos Povos;* —opposição miguelista, o *Ecco* e o *Portugal Velho;*—neutralidade armada, *Pobres do Porto;*—desarmada, *Pobres de Lisboa.*»

E ainda mais, em 14 de Agosto de 1840 transcrevia a *Revolução de Setembro* um pequeno artigo da *Vedeta da Liberdade*, de 8 d'esse mez.

Veja, portanto, o sr. Silva Pereira quanto estas datas estão longe do dia 9 de Novembro de 1836, em que suppõe ter findado a *Vedeta*, quando em Agosto de 1840 ella ainda continuava!

O proprietario da *Vedeta*, onde escrevia o sr. Sampaio, era José de Azevedo Gouvêa Mendanha, o qual tendo sido violentissimo contra o governo e os chamados *devoristas*, e a camarilha palaciana, até á revolução de 9 de Setembro de 1836; foi depois o mais exaltado apologista do ministerio de Manoel Passos, procurando tornar-se *palaciano*, e lisonjear a rainha e o seu esposo, á imitação de certos falsos democratas, que nós temos conhecido, os quaes de advogados e defensores do povo, passam a ser baixos e servis aduladores da realeza.

O referido Mendanha mandou fazer no convento de Santa Rosa, da ordem de S. Domingos, de Guimarães, duas bocetas, cheias de finissima linha, primorosamente embellezadas; offerecendo a maior á rainha e a menor ao esposo d'ella, o principe D. Fernando.

O ministro do reino Manoel Passos, entendeu dever commetter o acto ridiculo, para se tornar agradavel ao seu defensor da *Vedeta*, de dar publicidade no *Diario do Governo* de 26 de Janeiro de 1837 á seguinte portaria:

«Foram presentes a sua magestade a rainha, e a seu augusto esposo o principe D. Fernando, as duas bocetas de linha, que lhes offereceu José de Azevedo Gouveia Mendanha, e me ordenaram de agradecer tão delicado mimo, que se dignaram de receber com aquella estimação, que merece obra de tanto trabalho, delicadeza e primor. O que participo ao sobredito José de Azevedo Gouveia Mendanha, para sua intelligencia e satisfação. Paço das Necessidades, em 18 de Janeiro de 1837.—*Manoel da Silva Passos.*»

Agora note-se que a exaltada *setembrista*, *Vedeta*, defensora de Manoel Passos em 1836 e 1837, se transformou posteriormente em *cartista*, ou *ordeira*, com o ministerio de 1840.

* * *

Ao que nos diz o sr. Silva Pereira do celebre redactor da *Lança*, Joaquim da Fonseca Silva e Castro, póde acrescentar que este jornalista, mais conhecido pelo *Castro da Lança*, foi o primeiro editor que teve a *Revolução de Setembro*, apparecendo o seu nome como *responsavel* em o n.º 2 de 30 de Junho de 1840, pois que o n.º 1 de 22 de Junho publicou-se sem designação de *responsavel*.

Poucos mezes depois seguiu-se á Silva e Castro, como *responsavel* da *Revolução de Setembro*, José Miguel da Costa, que exerceu por 10 annos, com toda a dedicação e independencia, esse, n'aquella época, perigosissimo encargo, até ser posta em execução a celebre *lei das rolhas*, passando no dia 5 de Outubro de 1850 a ser editor da *Revolução* o proprio sr. Antonio Rodrigues Sampaio.

Póde tambem o sr. Silva Pereira acrescentar á biographia de Joaquim da Fonseca Silva e Castro, que a junta do Porto o nomeou em Outubro de 1846, secretario geral do districto de Villa Real, cargo que chegou a exercer; sendo governador civil do mesmo districto, egualmente nomeado pela referida junta, o sr. Antonio Augusto Teixeira de Vasconcellos.

* * *

Diz mais o sr. Silva Pereira que o barão da Ribeira de Sabrosa, havendo entrado para o ministerio em 18 de Abril de 1839, saira em 25 de Outubro, entrando para o seu logar Aguiar Ottolini.

Advertiremos — 1.º que Francisco de Paula Aguiar Ottolini não entrou para ministro em 25 de Outubro de 1839, mas tinha entrado em 25 de Setembro — e 2.º que com a sua entrada não saiu do ministerio o barão da Ribeira de Sabrosa. Este era presidente do conselho, ministro da guerra e interino dos estrangeiros e da marinha. Aguiar Ottolini substituiu-o na pasta da marinha, no referido dia 25 de Setembro. E Ribeiro de Sabrosa saiu com todos os seus collegas do ministerio no dia 26 de Novembro do mesmo anno de 1839.

* * *

Fallando dos tumultos de Lisboa no dia 11 de Agosto de 1840 diz o sr. Silva Pereira que fôra *todo o povo* e a *guarda nacional* arrombar as portas do arsenal.

Não foi a *guarda nacional*, mas parte de uma companhia da *guarda municipal*, que tinha o seu quartel na travessa dos Ladrões.

A expressão do sr. Silva Pereira — que *todo o povo foi arrombar as portas do arsenal* — póde dar logar a crer que uma parte importante do povo da capital se associou aos tumultos, o que assim não foi. Se os promovedores d'elles contavam com grande numero de populares, é certo que se enganaram, pois que apenas 300 a 400 appareceram.

Começou o grupo por 30 a 40 individuos, que correram pela calçada da Estrella abaixo, e quizeram seduzir a guarda do hospital da Estrella, a que resistiu o official inferior que alli estava. Foram egualmente baldadas outras tentativas que fizeram para seduzir varias forças militares.

Os populares, que iam augmentando em numero, surprehenderam a guarda do arsenal do exercito, e arrombaram a porta, começando a armar-se com as espingardas alli existentes.

Ao approximar-se, porém, o batalhão de caçadores 30 e outras forças, por ordem do ministro da guerra, conde de Bomfim, os populares largaram as armas e evadiram-se.

No dia immediato as côrtes approvaram um projecto de lei apresentado pelo governo, para ficarem suspensas no continente do reino, durante um mez, as garantias da liberdade de imprensa, da inviolabilidade da casa do cidadão, da prohibição de captura sem culpa formada, e do julgamento pelos tribunaes ordinarios e lei anterior.

Na camara electiva, o deputado Alheira propoz um voto de agradecimento á guarnição da capital pelo seu nobre e leal comportamento em a noute antecedente, o que foi approvado.

E quando o ministro do reino, Rodrigo da Fonseca Magalhães, pediu que se declarasse na acta que a proposta do deputado Alheira fôra votada por unanimidade, levantou-se o deputado Mendes Leite dizendo que votara contra, por entender que se não deviam agradecimentos a quem cumpria com os seus deveres.

Ficou, portanto, declarado na acta que fôra approvada a proposta por toda a camara, menos um voto.

Na camara dos senadores foi approvada por unanimidade identica proposta, apresentada pelo visconde de Laborim.

Em a noute dos referidos tumultos de 11 de Agosto de 1840 foram presos nas ruas de Lisboa 37 individuos, sendo um d'elles o já mencionado redactor da *Lança* Silva e Castro, e outro o compositor typographico Thomaz Quintino Antunes.

Este ultimo é o actual commendador Thomaz Quintino Antunes, proprietario da typographia Universal, impressôr da casa real, e um dos proprietarios do *Diario de Noticias*.

Os presos estiveram muitos mezes no Castello de S. Jorge; e o redactor da *Lança*, Silva e Castro, apresentou perante o tribunal excepcional, creado pela lei de 25 de Agosto do referido anno de 1840, e que o havia de julgar e aos seus co-réus, um energico protesto.

Apontava n'elle todos os artigos da constituição, que haviam sido infringidos na creação d'esse tribunal militar e de excepção.

* * *

E finalmente diz o sr. Silva Pereira que os *cartistas* não levaram a melhor contra o partido *setembrista*.

Foi exactamente o contrario. Os *cartistas*, representados pelo ministerio, então chamado *ordeiro*, não só suffocaram os tumultos na mesma noute de 11 de Agosto em que elles se manifestaram na capital; mas egualmente fizeram em breve terminar a revolta do tenente coronel de infanteria 6, Miguel Augusto de Sousa, começada em Castello Branco, em 27 do mesmo mez de Agosto de 1840, sendo esse official assassinado pelos seus proprios soldados, quando com a força militar se retirava para Hespanha.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

21 de Setembro de 1882.

A vida local está sendo no seu todo absorvida pela colonia balnear, que presentemente demora entre nós. Que me lembre, nunca a Figueira esteve tão concorrida, nem reuniu uma sociedade tão selecta. E não é singular esta opinião, porque concorda n'ella toda a gente d'esta villa.

As assembleias regorgitam de damas e cavalheiros; o theatro tem enchente sobre enchente; pela Praça Nova, praia, estrada de Buarcos, por toda a parte se vê a prova de que esta villa continua sendo a predilecta dos que, procurando ás vezes meios de melhorarem a saude, gostam de conciliar com o util o agradavel, e procuram pôr em pratica o necessario para levarem aqui vida leve de cuidados e basta de prazeres.

Tem sido numerosamente concorridas as tres assembleias; mas a moda estão sendo as *matinées* do Gremio, onde frequentes vezes se reune grande parte dos banhistas e figueirenses, ouvindo musica e poesias, e..... dansando, como se sete reuniões por semana os.... e especialmente *as* não satisfizesse de dansa!

Foi explendida a reunião da manhã de domingo, e não menos animada tem corrido a de hoje, (que continua á hora em que estou escrevendo—4 horas). Perto de 200 senhoras enchem o grande salão, onde se tem feito ouvir, cantando, as ex.mas sr.as DD. Maria Salter Cid, Biabas, Elysa Mello, Costa, e os srs. Antonio Forjaz, official de marinha, e Accacio Antunes, no piano, Julio de Sousa no bandolim, e Elysio Antunes na guitarra. Tem recitado poesias os srs. Oliveira Mattos e Ferreira da Silva, que diz explendidamente os dois monologos *O Metro*, e *A Mosca*.

Como era d'esperar da proficiencia dos executantes, todas as peças de musica hão sido farta e justamente applaudidas, não o sendo menos os cavalheiros que tem recitado poesias.

—Fallei no theatro. Especialisarei duas recitas; uma em que tomou parte o sr. José Joaquim da Silva, violinista do theatro de S. Carlos, e que ha mezes está aqui regendo a sociedade musical *10 d'Agosto*, e outra em beneficio do prestidigitador Fonseca, que tem tomado parte n'algumas recitas com seu genro o sr. Fó.

O sr. Silva, que foi acompanhado ao piano pelo sr. Ernesto Benedicto, tocou duas peças *Delirios de Sapho* e *Recordações do Fausto*, que lhe valeram merecidos elogios e numerosas palmas; Miguel da Fonseca, um habil prestimano, fez muito bem o programma que se propoz, continuando a receber abundantes provas de que os seus trabalhos são apreciados pelo publico.

Em ambas as recitas a companhia do Baquet levou á scena algumas comedias de gosto, dando, afóra estes, outros espectaculos dos melhores dramas do seu reportorio, em geral muito bem recebidos.

—Os jornaes têm dito que foram agraciados com commendas os ex.mos srs. Affonso Ernesto de Barros, José dos Santos Pereira Jardim, e dr. Antonio dos Santos Rocha, e com o officialato o ex.mo dr. Francisco dos Santos Rocha, todos d'esta villa. Tambem se torna a dizer que a Figueira vae ser elevada á cathegoria de cidade.

—Saiu hoje o vapor inglez *Gustav Bitter*, que entrara em egual dia da semana passada, com carvão para a companhia da Beira. Com egual carga e destino estão no porto duas escunas, descarregando.

— O mar tem-se agora apresentado mais favoravel aos pescadores da costa, que algum resultado vão colhendo do seu trabalho. Alguma sardinha tem sido colhida, e essa de excellente qualidade e dimensões.

— Deu-nos um momento de folga o desmancha-prazeres do mau tempo. Os dias e algumas noutes têm-se apresentado muito bonitos, com grande satisfação de figueirenses e banhistas. A animação da praia propriamente dita está no seu auge. Tomam-se alli agora todos os dias milhares de banhos.

—Falleceu hontem n'esta villa, apoz curto mas doloroso padecimento, o sr. Antonio Barbosa Pinto de Vasconcellos, chefe fiscal, addido, da alfandega da Figueira.

—Tambem falleceu em Santo Varão a esposa do sr. José Joaquim Pereira, alguns dias depois d'um parto pouco feliz. Conhecedor da intima affeição que ligava os dois esposos, comprehendo quanto este golpe não terá magoado o sr. Pereira, a cuja dôr me associo cordealmente.

NOTICIARIO

Historia de Portugal.—O nosso amigo o sr. padre José Gonçalves Lage, a quem já se devem varias publicações para o ensino, acaba agora de publicar a segunda edição, correcta e augmentada, da sua *Noção elementar da historia moderna de Portugal.*

É coordenada em harmonia com o programma official e destinada ao uso dos que procuram habilitar-se para o exame de admissão nos lyceus nacionaes.

É precedida de um *Resumo da historia antiga*, e conclue com a *Tabella da noção elementar da historia moderna.*

Esta historia torna-se sobretudo muito apreciavel pelo seu methodo e clareza, facilitando o ensino da mocidade.

Tambem o breve resumo da historia antiga, embora ella não seja exigida para os exames de admissão nos lyceus, é muito proveitoso aos alumnos, que alli acham uma especie de introducção á historia de Portugal.

Ainda em risco de offendermos a modestia do sr. padre Lage, entendemos dever dizer que o producto d'esta *Noção elementar da historia moderna de Portugal* é applicado para uma escola de meninas, de ensino gratuito.

Por tudo se torna muito recommendavel esta publicação do incansavel escriptor.

Visita. — Chegou a esta cidade, vindo de Vizeu, e descançou em casa do nosso estimavel amigo o sr. conego Manoel Marques Pereira Ribeiro, o sr. marquez de Alvito, camarista de el-rei.

Arbitragem. — O governo nomeou para seus arbitros na questão da linha ferrea de Alfarellos á Figueira, os srs. juiz José Maria Borges e engenheiro Pires Gomes; e para

desempatante o juiz do supremo tribunal, sr. Ferreira de Novaes.

Fallecimento. — Falleceu n'esta cidade o antigo e acreditado negociante e proprietario, o sr. Francisco Antonio da Fonseca. Deixou varios legados.

A questão do Egypto. — *Londres, 20* — Diz o *Times*, que os representantes da Inglaterra em diversas côrtes da Europa, informaram os respectivos gabinetes de que toda a Grã-Bretanha rejeita a ideia da annexação do Egypto; e acrescenta que o governo inglez nem sequer pensa em semelhante cousa.

Alexandria, 19.—Abdallah, governador de Damietta, declara que não se submette á auctoridade ingleza e espera as ordens do khediva.

Alexandria, 20.—Corre o boato de que os soldados da guarnição de Damietta fuzilaram o governador, que recusava render-se. Foi adiada a partida do khediva para o Cairo. Em Demabom foram assassinados 3 christãos. Rebentaram desordens em Katan e em Benha, mas não é verdade que tenha havido motins no Cairo. Os assassinos de Alexandria serão julgados por um tribunal especial que já está nomeado.

Alexandria, 21.—Rendeu-se hoje a praça de Damietta. O seu governador militar, Abdallah-pachá, partiu d'alli em direcção ao Cairo, acompanhado de uma fraca escolta.

Alexandria, 22 — Não se confirmam ainda as noticias da rendição de Damietta.

O khediva recebeu hontem uma carta do governador Abdallah-Pachá, offerecendo submetter-se aos inglezes sem condições e pedindo para fazer hoje entrega da praça.

Noticias da Russia. — *S. Petersburgo, 19* — O imperador de todas as Russias foi hoje para Moscow. Suppõe-se que vae alli por causa da ceremonia da coroação. Guarda-se cuidadoso segredo ácerca do dia em que se ha de realisar esta solemnidade.

Foi suspenso o serviço telegraphico da linha ferrea.

O caminho de ferro de S. Petersburgo a Moscow está guardado por 30:000 homens de tropas de confiança.

S. Petersburgo, 20. — O czar teve recepção enthusiastica em Moscow. Deve celebrar-se dentro de poucos dias a ceremonia da coroação.

Londres, 21. — O *Morning Post* diz que tem razões para crer, que o czar, depois de effectuada a ceremonia solemne da coroação, publicará um manifesto ao povo russo, mas não concederá nenhuma amnistia.

JOGO DE PARAR

Chegou hontem ao governo civil d'este districto, uma circular do sr. ministro do reino, recommendando as mais activas providencias contra o jogo de parar.

Louvamos as boas intenções do sr. ministro do reino; mas temos a dizer-lhe que as suas ordens n'este districto hão de ser desprezadas.

Consta-nos que o sr. governador civil de Coimbra já por duas vezes expedira circulares aos seus subordinados ácerca do jogo; e que se seguiu d'ahi?

O administrador do concelho da Figueira fez tanto caso d'essas circulares, como tinha feito das relativas aos arrozaes.

Quem soube ensinar os jogadores foi o sr. governador civil do Porto.

Pela sua parte o sr. governador civil de Coimbra não se faz respeitar e obedecer, e por isso é escarnecido vergonhosamente, como todos tem visto.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANNUNCIOS

CRIADO

1 OFFERECE-SE uma para serviço de casa.
N'esta redacção se diz.

2 PEDE-SE ao digno administrador do concelho da Figueira da Foz, que tome as precisas providencias para que se acabe por uma vez com o jogo de tabolagem que, sem respeito algum á auctoridade e com gravissimo prejuizo de muitas familias se está dando em algumas casas d'aquella villa.

Teremos de deixar de parte considerações pessoaes, para não largar de mão um assumpto que a todos deve interessar.
B.

AVISO

3 JOAQUIM A. S. NATIVIDADE faz publico que dissolveu, de commum accordo, a sociedade que tinha com o sr. Manoel José da Costa Soares, e que continua a ter os seus trens d'aluguer, que podem ser procurados no escriptorio da rua da Sophia, n.os 39 e 41.

Coimbra, 16 de Setembro de 1882.
Joaquim A. S. Natividade.

FABRICA DE PÃO DE SUPERIOR QUALIDADE
6 — RUA DOS LOYOS — 12
COIMBRA

4 MANOEL MIRANDA, proprietario da muito acreditada padaria estabelecida, ha 15 annos, na rua dos Loyos, participa aos seus ex.mos amigos e freguezes e ao respeitavel publico em geral, que continúa a fabricar pão das mais finas e superiores qualidades, que vende tanto ao miudo como por atacado.

Desejando garantir ás pessoas, que o honrarem com suas ordens, não só a boa qualidade do fabrico, senão tambem o aceio mais extremado, tão indispensavel á sua arte, cuida presentemente em ampliar o seu estabelecimento, introduzindo-lhe melhoramentos hygienicos e reformas importantissimas, entre as quaes a construcção de um grande forno, de um systema completamente novo.

O annunciante espera continuar a merecer a confiança, que os seus amigos se teem dignado dispensar-lhe, durante o longo periodo de existencia da sua padaria, assegurando a todos a maior pontualidade, e a mais exacta observancia na execução das suas apreciaveis ordens.

Direcção das obras publicas do districto de Coimbra

5 FAZ-SE publico que no dia 8 de Outubro, ás 11 horas da manhã, na secretaria da administração do concelho de Arganil, se procederá á arrematação da empreitada parcial de terraplenagens e obras de arte da estrada municipal de Villarinho á estrada real n.º 12, lanço do Pombeiro á estrada districtal n.º 57 (A) entre perfis 147 a 280 e respectivo projecto, na extensão de 3:050,50.

Base da licitação.. 2:450$775 réis
Deposito provisorio 61$000 »

As medições, desenhos, orçamentos, perfis, typos e condições da arrematação estarão patentes na administração do concelho de Arganil, na secretaria do lanço em Pombeiro, e na direcção das obras publicas do districto de Coimbra, todos os dias não santificados, desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Coimbra, 19 de Setembro de 1882.
O engenheiro chefe da secção,
Alexandre da Conceição.

VENDA DE CHOUPOS

6 QUEM quizer comprar 400 choupos, dos que guarnecem o predio denominado a Mascarenha, proximo do logar de S. Fagundo, e da estrada que vem da Figueira, póde dirigir-se a Benedicto Coutinho da Silva Carvalho, em Montemór-o-Velho, que está auctorisado a vendel-os.

AVISO

7 MANOEL JOSÉ DA COSTA SOARES faz publico que dissolveu de commum accordo a sociedade que tinha com o sr. Joaquim Augusto dos Santos Natividade, e que continua a ter os seus trens d'aluguer tanto para passeio como para viagens, na sua cocheira ao Caes, onde podem ser procurados.

Tambem continua a ter os seus carros para funeraes.

Coimbra, 16 de Setembro de 1882.
Manoel José da Costa Soares.

8 NA rua da Calçada, n.os 46 e 48, recebem-se 2 estudantes da edade de 12 até 14 annos, dando-se-lhes bom tratamento, roupa lavada e engommada. Preços convidativos.

9 NO BAIRRO de Sant'Anna, n'esta cidade, desappareceu um gato grande com a cabeça amarella e duas malhas no lombo tambem amarellas. Quem o encontrar, agarrando-o, o poderá entregar aos Arcos do Jardim em casa de D. Maria de Jesus Henriques, de quem receberá alviçaras.

VENDA DE QUINTAS

10 VENDEM-SE duas no sitio da Copeira, juntas ou separadas. Ambas tem casa de habitação, bons commodos para gados, muitas terras de semeaduras, muito boas frutas e muitos terrenos de vinhas.

Trata-se com seu dono, na rua dos Sapateiros, n.os 20 a 24.

VINHO
Tonico-Nutritivo
DEFRESNE
Com Peptona. *(Carne assimilavel)*
FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES
Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo.*
É o mais precioso de todos os tonicos: sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.
Emprega-se com exito contra a inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago, a anemia e consumpção.
DEFRESNE, Fornecedor dos Hospitaes, Paris.
E todas as Pharmacias

12 NO DIA 1 de Outubro vende-se em praça particular, se o preço convier, alguns pinhaes e olivaes, no sitio da Povoa do Pinheiro, pertencentes a Innocencia A. Dias e Antonio J. Dias. Para esclarecimentos na rua da Sophia, 113, loja.

13 VENDEM-SE 2 phaiton, sendo um de 4 rodas e outro de 2. Quem os pretender dirija-se a esta redacção.

Pomada contra herpes ou empigens

PREPARADA PELO ANTIGO PHARMACEUTICO JOAQUIM MANOEL FREIRE D'ANDRADE

14 SÃO maravilhosas e surprehendentes as curas obtidas com esta pomada. Em todas aquellas molestias *até hoje*, julgadas incuraveis, tanto com banhos de caldas como com quaesquer outros remedios, só tem encontrado a sua verdadeira cura n'esta importante **pomada — unica** até hoje sem competencia, garantia de seu inalteravel effeito. Alguns ex.mos clinicos a tem empregado com o mais feliz exito.

Envia-se pelo correio.

Deposito em Coimbra em casa de Antonio Fernandes, rua do Corvo.

CANARIOS

15 VENDEM-SE com gaiola e sem ella na rua de Cima, em Mont'arroio.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de *Saude,*

REVALESCIERE
DU BARRY DE LONDRES
36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED
—8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9,—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

17 UMA SENHORA FRANCEZA, que recebeu boa educação, e que sabe bem o portuguez, recebe em sua casa duas ou tres meninas, a quem ensinará todas as obras em bordado, flores, etc.; francez, desenho e geographia.

Dirigir-se a madame L. R., no escriptorio d'este jornal.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3665 | Terça feira 26 de Setembro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

D. CARLOTA JOAQUINA E A IBERIA

Visto o sr. Antonio Ribeiro Saraiva vir agora á imprensa accusar D. Pedro de projectos de formar de Portugal e Hespanha um imperio *iberico*; e juntamente com os vituperios que lhe dirige aggredir o partido liberal portuguez, entendemos ser necessario mostrar d'onde vem os *ibericos*, e qual o direito que tem o mesmo sr. Ribeiro Saraiva de injuriar D. Pedro e o partido liberal.

Já publicámos em o numero passado alguns documentos a esse respeito. Mas o negocio não fica ahi. Temos muitas outras provas para mostrar as activas diligencias que D. Carlota Joaquina e seu marido o principe regente D. João empregaram para reunir os dois reinos EM UMA SÓ MONARCHIA.

E' mister lembrar que D. Carlota Joaquina foi em Portugal a principal fautora do *absolutismo*, e que é ella que se deve com justiça considerar como a verdadeira directora do *miguelismo*, porque era pela sua direcção que se guiava D. Miguel.

Os planos e instrucções para conseguir que D. Carlota Joaquina fosse nomeada regente da Hespanha e para fomentar a união dos dois paizes EM UMA SÓ MONARCHIA, não eram só do principe regente D. João e dos seus ministros. D. Carlota Joaquina tomava n'esses manejos uma parte activa e directa; escrevendo ella pessoalmente para Hespanha a varios influentes politicos para os levar a auxiliar as suas pretensões.

O ministro portuguez n'aquelle paiz, D. Pedro de Sousa e Holstein, recebia constantemente do Rio de Janeiro ordens as mais instantes e positivas, para empregar todos os meios possiveis a fim de se realisarem esses tão desejados intentos.

Em data de 2 de Agosto de 1809, escrevendo D. Pedro de Sousa e Holstein, de Sevilha, para o ministro dos negocios estrangeiros no Brazil, o conde de Linhares, dando conta de uma conferencia que tivera com o membro do governo hespanhol D. Martin de Garay, dizia no seu officio:

«O resultado do que eu tenho ouvido geralmente aqui, e mesmo a alguns dos membros do governo, combina perfeitamente com o que Garay me disse. Creio que os que responderam *ás cartas que a princeza nossa senhora lhes fez a honra de escrever-lhes*, falla-riam pouco mais ou menos nos mesmos termos. Ao menos devo inferil-o pela copia que remetto inclusa com o n.º 1, que me deram por ser a copia da carta escripta por Saavedra.

Não me tenho atrevido a abrir-me de modo nenhum a este respeito com o ministro de Inglaterra, e elle tambem tem observado para comigo o maior silencio. Porém não me esqueci de escrever ao nosso ministro em Londres, pedindo-lhe que procurasse sondar sobre este assumpto as intenções do governo britannico, *e se elle consentiria sem difficuldade, que se reunissem as duas monarchias e as immensas colonias.* Pois que se ellas fossem inteiramente favoraveis *poder-se-hia intentar que a junta suprema reconhecesse formalmente os direitos da princeza nossa senhora n'um artigo secreto do tratado que se lhe propõe agora.*»

Em conformidade das instrucções do governo do Brazil, escrevia D. Pedro de Sousa e Holstein em 30 de Novembro do mesmo anno de 1809 ao ministro dos negocios estrangeiros da junta suprema de Sevilha, D. Francisco de Saavedra, expondo-lhe as vantagens de ser nomeada regente de Hespanha D. Carlota Joaquina, e lhe dizia:

«Como ficariam desconcertados esses planos infernaes se a nação hespanhola, uma vez isenta de cair na anarchia em que Bonaparte esperou submergil-a com a prisão de todos os seus principes, apontasse unanimemente aos olhos do tyranno e da Europa toda o legitimo successor da monarchia! Então, se Bonaparte accrescentasse uma nova atrocidade ás que já tem perpetrado (e que atrocidade haverá que se não possa esperar d'elle?); se Fernando VII e seu irmão perdessem a vida, dir-lhe-hia a nação hespanhola que, longe de ficar orphã, ia a ser adoptada por uma princeza, cujos enlaces augmentariam o seu poder e completariam o esplendor da monarchia. Duas nações filhas da mesma Peninsula, e que o destino creou para serem irmãs, unidas então mais que nunca de interesses, offereceriam á França uma massa ainda maior de resistencia, *e o maior, o mais resplandecente imperio do mundo poderia surgir de entre os incendios e as ruinas d'esta revolução.* Ter-se-hia conseguido *pelo unico modo com que é possivel conseguil-a esta reunião, que foi ha tres seculos a esta parte o maior objecto, algumas vezes da ambição, e sempre da politica bem entendida dos soberanos e dos homens d'estado d'esta nação.*»

N'um papel entregue por D. Pedro de Sousa e Holstein, em 14 de Dezembro de 1809, ao dito D. Francisco de Saavedra, lhe dizia elle:

«Emquanto á terceira consideração (que segundo ouvi foi a mais decisiva), confesso que por mais que quero resolvel-a no meu espirito, tiro d'ella consequencias diametralmente oppostas áquellas que se tiraram. *Se fosse verdade (o que eu estou longe de crer) que a perspectiva da união possivel de toda a Peninsula n'uma só nação desagradasse á Inglaterra, seria este um motivo de mais para que o governo de Hespanha, conhecendo os verdadeiros interesses da sua nação, se apressasse em assentar as bases d'esta união, e aproveitasse para a fazer o momento em que nenhuma potencia estrangeira póde decorosamente estor-var-lhe.* Não seria imprudente o dar tempo a que (n'essa supposição) intrigas solapadas ou negociações capciosas amontoem cada vez mais os embaraços que se receiam, e pozessem em duvida para o futuro *uma vantagem que se póde assegurar agora?* Tanto mais que se a junta publicar inesperadamente esta resolução, uma grande parte dos obstaculos caem de si mesmos, pois que estes, segundo me parece, nunca podem ser levantados senão secretamente e antes da publicação; e nunca se póde receiar que haja por parte de uma potencia alliada uma opposição publica e directa á determinação da nação. Finalmente, devo asseverar que eu tenho os maiores fundamentos para estar persuadido que a opposição que se receia não existe; e as palavras de uma personagem que se citaram a este respeito foram ditas a mim mesmo, e certamente n'um sentido differente d'aquelle que se receiou.»

Para se saber o interesse que tinha D. Carlota Joaquina e o principe regente D. João, por este objecto, basta ver o seguinte officio dirigido do Rio de Janeiro, pelo ministro dos negocios estrangeiros, conde de Linhares, em data de 15 de Janeiro de 1810, para Lisboa, ao hespanhol D. Paschoal Tenorio e Moscoso, o qual n'estes planos de *regencia* e *ibericos* estava em *directa* correspondencia com *D. Carlota Joaquina:*

«Palacio do Rio de Janeiro, em 15 de Janeiro de 1810.

Tive a honra de receber a carta que v. s.ª me dirigiu, e juntamente o original e copia da carta que v. s.ª me encarregou de levar *á augusta presença de sua alteza real a princeza nossa senhora*, e posso certificar a v. s.ª que não só satisfiz a esta honrosa commissão, mas ainda aquella de pôr tudo na augusta presença de *sua alteza real o principe regente nosso senhor*, que se mostrou não só muito satisfeito do zelo que v. s.ª mostra pelos interesses e direitos de *sua alteza real a princeza nossa senhora*, mas me encarregou de declarar a v. s.ª que, reconhecendo a sua honra e probidade, espera que continue a dar-lhe as mesmas distinctas provas do zelo e amor que professa ao seu real serviço. *E inutil que eu repita a v. s.ª que grande e util cousa seria para a grandeza das duas monarchias o preparar agora a possibilidade da* **sua reunião e mutua elevação**, pois v. s.ª se exprime *luminosamente* a este respeito, tanto mais que o immortal Florida Blanca e meu pae ha muitos annos já assim o pensavam, e diziam ao senhor rei Carlos III tudo que era possivel conceber sobre tão alto assumpto.

Não hesite v. s.ª que um tal successo, o **mais glorioso para as duas monarchias,** *nada me deixaria a desejar se o visse em nossos dias;* não desmaie v. s.ª no que *tem principiado* e dê-me noticias do que fôr conseguindo, *para eu as levar á real presença.* Estimo muito que se ache estabelecido consul geral em Lisboa, e persuada-se do affecto e amisade com que tenho a honra de ser muito certo e seguro servidor de v. s.ª— *Conde de Linhares.*—Sr. D. Pascoal Tenorio e Moscoso.»

Em data de 7 de Abril do mesmo anno de 1810, D. Pedro de Sousa e Holstein dirigiu de Cadiz, onde se achava, a D. Eusebio de Bardaxi y Azara, um projecto de tratado. D'elle transcreveremos o preambulo e o artigo VI:

«O abaixo assignado, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de sua alteza real o principe regente de Portugal, na ultima conferencia que teve com v. s.ª lhe manifestou o desejo que anima ao principe regente seu amo, de estreitar mais os vinculos da boa união que felizmente existe entre as duas monarchias de Portugal e de Hespanha, por meio de um tratado de alliança e commercio; tanto mais que achando-se solemnemente estabelecidos nas côrtes de 1789 os direitos da senhora princeza D. Carlota Joaquina na falta de seus irmãos á successão do throno de Hespanha, declarados estes mesmos direitos na consulta do conselho supremo, datada de 13 de Janeiro de 1810, e reconhecidos officialmente pela junta suprema, parecia mui conveniente o fazer succeder a este reconhecimento um tratado para o qual se pediria a garantia de sua magestade britannica, evitando por este modo para o futuro a possibilidade de perigosas discussões. Na esperança, pois, que, conforme ao que v. s.ª assegurou ao abaixo assignado, o conselho supremo de regencia se ache disposto a adoptar estas mesmas ideias, transmitte adjuntos n'esta nota os artigos essenciaes de que a seu ver poderia constar o tratado projectado, pedindo a v. s.ª queira communicar-lhe se o conselho de regencia está determinado a annuir a todos elles, para que, com a resposta de v. s.ª, possa o abaixo assignado immediatamente escrever á sua côrte e pedir os poderes necessarios para firmar o tratado sobre essas bases; emquanto de accordo com este governo e com o ministro de Portugal em Londres se farão as diligencias necessarias para obter a garantia e a accessão do tratado de sua magestade britannica, que ambos os governos consideram como tão essencial.

Os artigos propostos são os seguintes:

. . . .

ARTIGO VI

Achando-se revogada em Hespanha, por disposição das côrtes do reino de 1789, a lei salica, que se tinha intentado introduzir nas côrtes de 1725; e sendo por consequencia indubitaveis os direitos da senhora princeza do Brazil, D. Carlota Joaquina, á successão do throno de Hespanha, no caso de faltar a descendencia legitima e directa de seus augustos irmãos, as duas altas partes contratantes, querendo evitar para o futuro qualquer discussão que podesse suscitar-se sobre um assumpto tão grave e tão interessante para a sorte das duas nações, convem e declaram, que se pelos enlaces já existentes, ou que podem vir a existir, entre as duas reaes familias, *chegasse a verificar-se a reunião das duas monarchias, deverão seguir perpetuamente a mesma ordem de successão, sem que possam tornar a dividir-se entre dois ramos differentes; e os dois soberanos respectivos, em seu nome e dos seus herdeiros e successores, se obrigam a não fazer em nenhum tempo pacto, tratado, nem convenção alguma que se opponha a esta disposição.*»

Respondeu D. Eusebio Bardaxi y Azara, da real ilha de Leon, em 12 do mesmo mez de Abril de 1810, aceitando em nome do conselho de regencia de Hespanha e Indias, os artigos propostos

para o referido tratado, por D. Pedro de Sousa e Holstein.

Logo em 14 do mesmo mez de Abril officiou D. Pedro de Sousa e Holstein ao ministro inglez, junto á regencia hespanhola de Cadiz, Henrique Wellesley, communicando-lhe os artigos do tratado por elle proposto á referida regencia, para ser celebrado entre os governos de Hespanha e Portugal, pedindo-lhe para d'isso informar o governo inglez.

Teve elle, porém, o cuidado de occultar no seu officio ao mencionado ministro inglez, o conteúdo da parte do artigo VI, que acima deixamos transcripto, em que se estipulava, como se viu, *que se chegasse a verificar a reunião das duas monarchias, deviam seguir* PERPETUAMENTE *a mesma ordem de succesão,* SEM QUE PODESSEM TORNAR-SE A DIVIDIR ENTRE DOIS RAMOS DIFFERENTES; *e que os dois soberanos respectivos, em seu nome e dos seus herdeiros e successores, se obrigavam a não fazer em nenhum tempo pacto, tratado, nem convenção alguma, que se opposesse a esta disposição.*

Em seguida, o referido D. Pedro de Sousa e Holstein dizia em outro officio, dirigido ao ministro de Portugal em Londres, em data de 18 de Abril de 1810, ácerca do tratado por elle proposto á regencia de Hespanha; assim como relativamente á communicação que das suas disposições dera ao ministro inglez em Cadiz, o seguinte:

«Observará v. ex.ª que no artigo VI, que trata da succesão, eu me limitei *unicamente* a dizer a mr. Wellesley, que propunha o reconhecimento dos direitos da senhora princeza D. Carlota, *quando na proposição feita a este governo se trata de* **indivisibilidade das duas monarchias depois de uma vez reunidas.** Esta omissão tem unicamente por motivo de deixar a v. ex.ª em liberdade de se abrir ou não sobre este artigo, conforme ao que julgar mais conveniente.

Talvez que a ideia de uma *reunião perpetua das duas monarchias* **(que é muito conforme ás minhas instrucções)**, possa parecer lá pouco agradavel, e n'esse caso julgo que conseguiria do governo hespanhol de modificar as expressões d'este artigo, ainda que essa mesma ideia é talvez a que resolveu a regencia a annuir ao tratado.»

No entanto cada vez mais se manifestava o empenho de D. Carlota Joaquina e do principe regente D. João pela reunião dos dois reinos EM UMA SÓ MONARCHIA.

Em data de 8 de Novembro de 1814, o ministro dos negocios estrangeiros do Brazil, conde de Linhares, em officio *reservado*, e dirigido ao já então conde de Palmella, depois de o fazer sciente do interesse que D. Carlota Joaquina e o principe regente D. João tinham n'esta pretensão, e dando-lhe instrucções do modo como devia proceder, dizia:

«Tambem sua alteza real manda recommendar a v. ex.ª que *por meio da imprensa procure lembrar no povo hespanhol este plano*, e veja se lh'o pode fazer agradavel de maneira que a opinião publica em Hespanha se lhe mostre favoravel, *procurando tambem quanto fôr possivel mostrar á nação hespanhola quanto é ridiculo o odio que tem contra os portuguezes*, qual o que os inglezes tinham em antigos tempos contra os escocezes, e que o interesse bem entendido de ambas as nações deve fazer cessar, pois *fallando quasi a mesma lingua, tendo a mesma religião, identicos costumes e até prejuisos*, não ha duvida que são chamados **a fazer uma unica e poderosa nação.**»

Parece-nos que bastam os documentos que ahi deixamos publicados, além dos que já inserimos em o numero antecedente, para mostrar cabalmente d'onde é que partiram os manejos *ibericos!*

E é depois de tantas diligencias empregadas por D. Carlota Joaquina, a qual em Portugal foi chefe do *absolutismo* e do *miguelismo*, e por seu marido o principe regente D. João, para reunir os dois reinos da peninsula EM UMA SÓ MONARCHIA, que o sr. Ribeiro Saraiva nos vem provocar, dirigindo os maiores insultos a D. Pedro e ao mesmo tempo ao partido liberal, a proposito de attribuir a este principe o projecto de reunir as duas nações em um imperio *iberico*, quando em 1831 elle veiu do Brazil para a Europa!!!

Então quem são os *ibericos?!*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A REVOLUÇÃO DE 1820

A carta que recebemos do sr. Ribeiro Saraiva, e a que nos referimos em o numero passado, póde-se naturalmente dividir em duas partes. Publicamos hoje a primeira, e a segunda irá em o numero seguinte.

Quer o sr. Ribeiro Saraiva metter a ridiculo a reforma pela qual se mudou a faculdade de *Leis*, em que é formado, para faculdade de *Direito*. O que isto prova é que ignora que reforma foi essa.

Havia pelos estatutos da Universidade as duas faculdades de *Leis* e *Canones*. Na primeira, como muito bem sabe, ensinava-se *direito civil* e na segunda *direito canonico*.

Pelo decreto de 5 de Dezembro de 1836, referendado por Manoel da Silva Passos, reuniram-se as duas faculdades em uma só; e como n'ella se ficaram ensinando *ambos os direitos*, não se podia chamar á nova faculdade, exclusivamente de *Leis* ou de *Canones*; e por isso adoptou-se o nome generico de faculdade de *Direito*; porque ficavam n'esse termo incluidos *um e outro direito*. Os estudantes que antigamente se formavam em ambos os *direitos*, ensinados nas duas faculdades, diziam-se formados *in utroque jure*. E' o que, salvas as modificações posteriores, corresponde á actual faculdade de *Direito*.

Anda o sr. Ribeiro Saraiva constantemente a chamar *constituição nacional* ás côrtes de Lamego; isto é, a uma cousa que nunca existiu! E' boa constituição essa!

Queixa-se tambem da junta provisoria do Porto, creada em resultado da revolução de 1820, não acceder á convocação das *côrtes legitimas e nacionaes*, que a regencia do reino tinha determinado e publicado, logo que viu que a nação decididamente o desejava.

Sim, senhor! A sanguinaria regencia havia mandado enforcar os infelizes martyres da liberdade em 18 de Outubro de 1817, por pretenderem estabelecer em Portugal as necessarias reformas, não dando logar a que D. João VI podesse ao menos commutar a pena. A mesma regencia, logo que lhe constou a revolução no Porto em 24 de Agosto de 1820 chamava na sua proclamação de 29 de Agosto, *precersos e rebeldes*, e dirigia outros que taes insultos aos auctores d'aquella revolução nacional. E havia a nação de n'ella depositar confiança, perante as suas banaes e insidiosas promessas de convocar côrtes, feitas na sua proclamação de 2 de Setembro!

Que valor tinha essa promessa partindo de taes homens, á ultima hora, e quando já se viam perdidos?

Não o diremos nós. Deixaremos fallar a junta provisoria creada no Porto.

Dizia ella n'uma sua energica proclamação dirigida da cidade do Porto aos portuguezes, em resposta ás extemporaneas promessas dos governadores do reino:

«Os governadores de *Lisboa* não ignoram estes ultimos acontecimentos, tão contrarios ás suas esperanças, quanto oppostos á conservação do seu poder e da sua administração. Buscam por tanto agora outro artificio mais insidioso, mas egualmente inutil, para alienar vossos animos, e para vos persuadir, que n'elles achareis os remedios, até agora em vão esperados, da publica desgraça.

Dizem que vão *convocar as côrtes* pelas *particulares instrucções*, que tem d'EL-REI nosso senhor para os *casos urgentes!*

Notae bem, illustres portuguezes! A 29 d'Agosto *ninguem tinha poder de convocar as côrtes, senão EL-REI*. Os povos, que as pediam, eram rebeldes. Então ainda havia esperanças de desvairar as opiniões, de reprimir o espirito publico, de semear a discordia. A 2 de Setembro já os governadores de *Lisboa* tem *instrucções particulares*, para convocar as côrtes em *casos urgentes*. E que maior urgencia, que a desgraça publica, ha tanto tempo geralmente sentida e lamentada? Que maior urgencia, que os clamores geraes da nação, tantas vezes e por tantos modos repetidos em particular e em publico? Que maior urgencia, que a funesta divisão dos portuguezes em tres partidos bem conhecidos, e nunca reprimidos dos governadores de *Lisboa?* Que maior urgencia, que o grito de uma provincia inteira, que se levanta do abysmo, e que pede soccorro?... Mas esta provincia então era rebelde, porque ainda havia esperanças de a reprimir e assolar. Os clamores geraes eram vozes de insubordinação, e, como taes, castigados e suffocados. Os partidos eram entretenimentos de ociosos, que o governo olhava com indifferença. A desgraça da patria não lhes tocava os corações, porque se não fazia sentir em seus elegantes e soberbos palacios.

Elles querem convocar as côrtes! Mas de que maneira? Para que fim? Com que intenções? Será acaso para verem regulado pela justiça, e por consequencia diminuido o seu poder? Será para remediarem a malversação dos administradores das rendas publicas, e as derramarem em beneficio da agricultura, da industria e do commercio nacional? Será para resuscitarem a nossa marinha, de todo extincta? Será para estabelecerem leis justas, que mantenham em paz os povos, que lhes afiancem seus direitos, que reprimam os abusos e os crimes, já quasi naturalisados entre nós, que restituam a ordem publica, e que assentem sobre bases firmes a geral felicidade?

Será para determinarem bem expressamente os direitos sagrados da nação, e para traçarem os justos limites do poder e da obediencia? Será em fim para nos darem uma CONSTITUIÇÃO estavel, qual a desejamos, que seja o baluarte inexpugnavel da liberdade publica, e o solido fundamento de um throno justo?

Ah! Não vos enganeis portuguezes! Se estes fossem os intuitos dos governadores de *Lisboa*, ha muito tempo, que os teriam executado; porque ha muito tempo, que as nossas necessidades são extremas. Elles mesmos nos dizem, que as instrucções d'EL-REI a isso os auctorisavam em *casos urgentes*. E não era urgente a miseria publica?

Vae estabelecer-se (dizem elles) ou já está estabelecida uma commissão de pessoas escolhidas, para consultarem o methodo de convocar e celebrar as côrtes! Pessoas escolhidas por elles, e da sua confiança! Pessoas, que estão debaixo da sua influencia! Pessoas, que de certo hão de espaçar seus trabalhos, até que a nação se ponha em discordia; até que o ardor do enthusiasmo publico se apague; até que um exercito estrangeiro venha talvez subjugar-nos, e fazer mais pesados nossos ferros; até finalmente que por medidas de rigor e severidade se possam illudir os votos nacionaes, e a nação volte a ser submergida em um abysmo ainda mais profundo!

Não, illustres portuguezes! Não, valerosas tropas nacionaes! Não vos deixeis enganar! Já sabeis o que deveis esperar das pomposas promessas dos governadores de *Lisboa*.

Quem até agora foi indifferente a vossos males, continuará a sel-o d'aqui em diante. Quem até agora frustrou suas promessas e nossas esperanças, não muda de systema em tres dias. O tyrannico despotismo, que chega a reprimir ou enfraquecer os primeiros esforços da liberdade, torna-se sempre mais pesado e mais audacioso.

Firmeza e constancia são as virtudes, que a patria de vós demanda n'esta occasião. Firmeza e constancia são as virtudes, que hão de levar ao fim os nossos projectos, e do que a junta do governo supremo ha de dar-vos o mais digno exemplo, até derramar a par de vós a ultima gota de seu sangue, e morrer com honra debaixo das ruinas da liberdade publica.»

Vê-se o sr. Ribeiro Saraiva obrigado a confessar que era necessaria a convocação das côrtes.

Muito bem! Mas que aconteceu aos martyres de liberdade que em 1817 pretendiam livrar Portugal do estado de degradação e abatimento em que se achava? Foram enforcados, sem que os barbaros membros da regencia, instrumentos miseraveis de lord Beresford, esperassem pela resolução de D. João VI.

E que aconteceria aos directores do movimento nacional de 1820, se fossem infelizes?

Era que em logar dos membros da regencia fazerem a mentirosa promessa de convocar côrtes, os mandavam enforcar como haviam feito aos martyres de 1817!

Bem sabemos para que o sr. Ribeiro Saraiva, e todos os mais da sua escola queriam as taes côrtes. Era para os abusos e privilegios continuarem como estavam, ou sem alteração essencial!

E a proposito do sr. Ribeiro Saraiva nos fallar no *tal magnifico imperio de Portugal, Brazil e Algarves*, perguntaremos — quem é que concorreu para que o Brazil se tornasse independente de Portugal? Não foram os homens do absolutismo?

Não foram elles que fizeram com que o principe regente abandonasse Portugal e fosse para o Brazil, acostumando aquelles povos a passarem de habitantes de uma colonia, a considerarem o Brazil como metropole, creando-se alli os tribunaes superiores que havia em Portugal?

Não foram elles que fizeram com que o principe regente, logo que chegou á Bahia, assignasse a famosa carta regia de 28 de Janeiro de 1808, dirigida ao conde da Ponte, capitão general da Bahia, ácerca da admissão de todos os generos e mercadorias transportados em navios portuguezes, ou de nações em paz com Portugal; medida com a qual ficou logo de facto emancipado o Brazil?

Não foram elles que levaram o mesmo principe regente a elevar o Brazil á cathegoria de reino, pela carta regia de 16 de Dezembro de 1815?

Não foram elles que reduziram Portugal ás condições de colonia em relação ao Brazil, tendo os pretendentes de se dirigir por si, ou por seus procuradores á côrte do Rio de Janeiro?

E ainda se accusam as côrtes liberaes de 1821 a 1823 de fazerem separar o Brazil de Portugal! Pois não eram os absolutistas que tinham aplanado o caminho para esse fatal resultado?

Em que estado se achava Portugal quando se realisou a revolução liberal e nacional de 1820?

A quem se deve o tratado de commercio de 1810 com a Inglaterra; o mais ruinoso de todos os tratados que Portugal fez com aquelle paiz, desde o de Methuen em 1703?

Para onde iam todos os annos as rendas do patrimonio real, as da casa de Bragança, as da casa da rainha e as do infantado? Não era para o Brazil?

E além d'isso quem pagava os repetidos saques de letras que vinham todos os mezes do Rio de Janeiro, para alli sustentar a côrte? Não era o erario portuguez?

Não era egualmente para aquelle paiz que iam as rendas das opulentas casas dos nobres, que tinham acompanhado para o Brazil a familia real?

Quem tinha invadido as fileiras do exercito portuguez, com inumeraveis officiaes inglezes, impedindo assim o accesso aos nacionaes?

Achava-se Portugal reduzido á ultima miseria, sem agricultura, sem industria, sem commercio e sem estradas; á disposição de um proconsul inglez, o marechal Beresford; com parte das suas tropas no Brazil, para onde tinham ido a fim de sustentarem a guerra com Montevideu; os cidadãos sem liberdade; as classes privilegiadas a explorarem o povo, ao qual nem era permittido apresentar as suas reclamações perante os poderes publicos; e depois de tudo isto atreve-se o sr. Ribeiro Saraiva a chamar INFAMES aos cidadãos PATRIOTAS que arriscaram a sua vida em Agosto de 1820, para nos livrarem d'este estado degradante!

Não, mil vezes não! A revolução NACIONAL de 1820 é uma das mais NOBRES, mais NECESSARIAS e mais JUSTAS que tem havido n'este paiz!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AO «CONIMBRICENSE»

Londres, 12 de Setembro, 1882.—¿ Com que o Senhor Joaquim Martins de Carvalho, a cavallo nas *«suas collecções»*, dá sentenças á direita e á esquerda, como se não houvera mais logica, mais *Direito Publico*, *Geral* ou *Particular*, das nações; e que aos interesses e maquinações, e intrigas da *Maçonaria Franceza*, é que todo mundo christão, todo direito, deve ceder e dobrar-se?!...

Muito bem, Senhor Martins. Tenho porem eu, que sou mais velho, e observei de perto, e já com uso de razão, pois era já *Bacharel em Leis* (antes d'aquella admiravel, sublime e importantissima reforma, que chrismou de *«Bacharel em Direito»*, o tal *B. em Leis*); alguma cousa que dizer da minha parte, ao *ipse dixit* do Sr. Joaquim Martins.

O meu amigo argumenta—isto é, *affirma* da sua parte — *argumentar* significa alguma cousa mais do que isso—e eu gosto de pesar e considerar o verdadeiro sentido das palavras; assim como ir ao fundamento das cousas.

Vejamos as bases em que o Sr. J. Martins se estriba e firma com tanta arrogancia; e se ellas têm a solidez necessaria, para elle adoptar estilo tão arrogante e magistral em seus argumentos.

Comecemos por 1820, que eu já vi com olhos um pouco abertos; e onde logo se mostrou a perfidia maçonica, a decepção dos heroes maçonicos que enganaram a nação, deitando-lhe poeira nos olhos, em quanto se não assenhoreáram do Governo; e logo, dispondo a seu talante de tudo. Decretando, mandando, que se jurasse isto, que se jurasse aquillo; *como se alguem tivesse direito de tal mandar*, salvo a Representação *Legitima* Nacional.

Tomáram, é verdade, um enganoso expediente, destinado só a continuar a decepção e deitar poeira nos olhos do público: que foi o apregoarem que mandavam consultar varias pessôas intelligentes e importantes (já se sabe, tudo á escolha d'elles, despóticos ordenadores, que se arrogavam todos os direitos e autoridades que lhes não pertenciam); sobre se conviria convocar a Representação Nacional (*as Côrtes Legitimas, conhecidas, historicas*)— ou qualquer outra forma de assembleia (mais accommodada—segundo elles—ás circumstancias, etc).

Isto era já, em si, uma exorbitancia despótica, insopportavel, inadmissivel. Ninguem, salvo a Legitima Representação Nacional, segundo as formas legaes, historicas, e reconhecidas, tem direito de alterar de modo algum a forma da mesma Representação Nacional, ou de sua eleição.

É isto o que dicta a razão clarissima, a sã politica e legalidade; é isto o que se observa e pratica escrupulosamente aqui—n'este paiz classico do constitucionalismo e da liberdade; e como aqui o tenho observado ha meio século, em todas as alterações, ou modificações, mesmo as mais leves e insignificantes, que se creia dever fazerem-se, nos méthodos ou práticas tocantes á eleição dos Representantes da nação.

¿ Que direito tinha Fernandes Thomaz e Comp.ª; para, 1.º ordenarem — *por sua propria autoridade* — que se pedissem a taes ou taes pessôas (todas de sua escolha d'elles *Mandões*), opiniões sobre o modo e forma de convocar a Representação Nacional—modo e forma que ninguem, salvo ella mesma Representação, quando reunida e funcionando legal e regularmente, tinha faculdade de alterar?

Mas viu-se bem, que mesmo o tal pedido de opiniões ás pessôas que os *Senhores Absolutos* da Nação requereram; não era mais que poeira lançada aos olhos de um publico que estava em demasiado boa fé, de que os taes maçónicos enganadores pérfidamente abusáram.

Se estivessem animados de boa fé, e verdadeiro patriotismo; já mesmo antes de se transportar a Lisboa toda a futrica ou patuscada maçonica de 24 d'Agosto; houvera ella aceitado a Convocação das Côrtes Legitimas e Nacionaes, que a Regencia do Reino tinha determinado e publicado, logo que viu que a Nação decididamente o desejava: e que na realidade era necessaria, depois de todos os abalos e circumstancias occasionadas pelas invasões, guerra, abalos e successos, dos 15 annos precedentes; pela ausencia da Familia Real, ou sua transferencia ao Brazil; pela declaração do *magnifico Imperio de Portugal, Brazil e Algarves* — que, mais que nenhum outro, no mundo, tinha proporções *naturaes* e magnificas para competir com o *d'Inglaterra, Irlanda e Escocia*.

Isto, Senhor *Joaquim Martins de Carvalho*, é que se chama politica sã, grande, nobre, sensata, patriótica, nacional; e que nos teria collocado hoje em posição dobrada, tresdobrada, ou quadruplicada, em sua importancia, da que, mesmo em rude embrião, o célebre Congresso de Vienna os reconheceu.

¿ E quem deitou a perder isso tudo, e de uma das grandes Nações do mundo (como já hoje seriamos, sem os *favores* que sobre nos entornou a infame maçonaria — a que o *Sr. J. Martins* parece tem a «honra» de pertencer), nos tornou a mais insignificante e ridicula da Europa—e quasi do orbe?!.. Uma *nação* (salvo tal nome e tal expressão hoje merecida apenas) em que avultam *Théophilos* Bragas (cujo nome até é uma mentira), e outros *animaes desalmados* assim,—com presumpção de o serem, como qualquer jumento! (*que não tem alma*, qual, creio, em alguma parte se exprime da *Escritura*).

Ahi tem, Senhor *J. Martins*, sem tanta espera, e sem ter que recorrer ás «minhas collecções»—que tambem tenho algumas,— umas poucas de verdades indisputaveis, quanto ás heroicidades *maçónico-Francezas*, de 1820. Ahi tem, reduzidos a seu justo valor os «Apostolos» maçonicos do Porto; aos quaes — pelo menos aos que eu conhecia bem, e que fôram até meus Amigos, *Fernandes Thomaz*, *Frei Francisco de S. Luiz*, *José Joaquim de Moura*, não posso ter odio ou rancor algum pessoal. Porem, a meu Pai que fôsse, não poderia eu deixar de ter o mais intenso rancor e odio politico; se elle se houvesse tornado culpado de um *assassinato* nacional, ou da Patria, como a tal sucia maçonica se tornou, — e se não quer chamar-lhe *assassinato*, chame-lhe *mutilação*, que para perto se muda.

¿ Com que direito, á vista de todos estes factos e circumstancias innegaveis, vem o Sr. *Joaquim Martins falar-me de papo, e arrotar-me postas de pescada-pôdre «liberal» e fedorenta?*—¿ Hade negar que á sua amada *Maçonaria* deve Portugal todas as *bençãos* de que está gozando?!... ¿ E o grande respeito que desfruta na Europa, onde, quasi se lhe não menciona o nome salvo para annunciar, que entrou no Tejo ou saiu d'elle o paquete do Brazil?!...

(*Concluir-se-ha*). A. R. SARAIVA.

A FIGUEIRA DA FOZ

1771

Hei por bem erigir em villa, o logar da Figueira, da foz do Mondego, e crear n'ella o logar de juiz de fóra, crime e orphãos, que terá por districto os coutos de Maiorca, das Alhadas, Quiaios, Tavarede, Lavos, e as villas de Buarcos e Redondos, e os concelhos e situações ao sul do rio chamado de Carnide, ou do Louriçal, desde onde principia o districto da ouvidoria de Pombal, até ao Moinho do Almoxarife, que todo hei por desmembrado do districto de Montemór-o-Velho, a que até agora pertencia: e outrosim hei por bem nomear para o dito logar de juiz de fóra o bacharel Bento José da Silva: o qual fazendo a meu contento a dita creação, se haverá o dito logar por cabeça de comarca, depois de me servir tres annos, e os mais que decorrerem em quanto lhe não nomear successor.

Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em 12 de Março de 1771. — *Com a rubrica de sua magestade.*

1882

Attendendo a que a villa da Figueira da Foz, no districto de Coimbra, é actualmente uma das mais importantes do reino pela sua população e riqueza; e desejando, por occasião da minha recente visita áquella villa, dar aos habitantes d'ella um solemne testemunho de apreço pelos honrados esforços que têem empregado para o seu progressivo desenvolvimento: hei por bem fazer mercê á dita villa da Figueira da Foz de a elevar á cathegoria de cidade com a denominação de «cidade da Figueira da Foz»; e me praz que n'esta qualidade gose de todas as prerogativas, liberdades e franquezas que directamente lhe pertencerem, devendo expedir-se á respectiva camara municipal a competente carta, em dois exemplares, uma para titulo d'aquella corporação e outro para ser depositado no real archivo da Torre do Tombo.

O ministro e secretario de estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 20 de Setembro de 1882. — REI. — *Thomaz Antonio Ribeiro Ferreira.*

NOTICIARIO

Claudio de Chaby.—O muito illustrado escriptor, o sr. coronel de infanteria, Claedio de Chaby, teve a bondade de nos offerecer o VI volume da — *Synopse dos decretos remettidos ao extincto conselho de guerra, desde o estabelecimento d'este tribunal em 11 de Dezembro de 1640, até á sua extincção decretada em o 1.º de Agosto de 1834, archivados no archivo geral do ministerio da guerra e mandados recolher no real archivo da torre do tombo em 22 de Junho de 1865.*

Muito folgamos de ver que o sr. Chaby continua com o valioso trabalho d'esta coordenação, que lhe foi officialmente incumbida.

A importancia do serviço do sr. Chaby vê-se pelo facto de estarem já por suas diligencias, convenientemente recolhidos no real archivo da torre do tombo, nas melhores condições para a sua guarda e util conservação, 20:748 documentos, comprehendendo decretos e avisos autographos, e varios papeis a uns e a outros annexos, bem como 152 livros de registo, e 163 cadernos de synopse e catalogo de livros.

O volume VI agora publicado diz respeito aos documentos ultimamente entregues na torre do tombo, e pertencentes ao reinado da rainha D. Maria I, desde a sua elevação ao throno em 1777, até ao anno de 1799, em que pela enfermidade da rainha, assumiu a regencia o principe D. João.

Á imitação dos volumes anteriores contem este varios *fac-similes* das rubricas e assignaturas da rainha, principe, ministros e notabilidades da épocha a que corresponde esta *sexta divisão*.

Muito apreciamos este importante trabalho do sr. coronel Claudio de Chaby; cumprindo-nos agradecer-lhe, penhorados, a offerta do VI volume da sua *Synopse*, — obsequio que juntamos a outros muitos de que já lhe somos devedores.

Promoção. — Pela ultima ordem do exercito, o tenente do regimento de infanteria 9, Francisco Augusto Martins de Carvalho, foi promovido a capitão da 5.ª companhia do mesmo corpo.

O exercito com a libré da casa real. — Tendo as côrtes liberaes de 1821 ordenado que fosse restabelecido o laço nacional *azul e branco*, o qual havia sido usado desde o principio da monarchia, até ser por decreto do principe D. João, de 7 de Janeiro de 1796, mudado nas côres da *libré da casa real*, que eram *encarnada e azul escuro;* foi no anno de 1823, com o restabelecimento do governo absoluto, novamente mandado usar ao exercito o referido laço da *libré da casa real*.

Já em tempo nos referimos a esse facto degradante, em polemica com o sr. Antonio Ribeiro Saraiva.

Vemos agora no tomo VI da *Synopse*, coordenada pelo sr. Claudio de Chaby, a que acima nos referimos, o mencionado decreto de 7 de Janeiro de 1796, pelo qual fôra concedida aos officiaes e soldados do exercito portuguez, a elevada *honra* de usarem das mesmas côres dos *lacaios da casa real!*

Para maior publicidade reproduzimos esse decreto, origem do laço — *encarnado e azul escuro* — usado pelo exercito de D. Miguel:

«Tendo sido Servida ordenar que os officiaes e Criados da Minha Real Caza usem para o futuro de laços nos Chapeos das Cores da Minha Libré; e querendo que os officiaes, e mais Tropas do Meu Exercito participem igualmente da mesma honra: Sou Servida ordenar, que para o futuro todo o Meu Exercito use da Côr Escarlate, e azul escuro nos laços dos seus Chapeos, conforme o modelo, que Mando estabelecer: E que outro sim todos os Officiaes das Minhas Tropas usem de fiador nas Espadas de Côr encarnada e Oiro, terminado o mesmo fiador com duas borlas de seda azul, e prata: O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e expessa as ordens necessarias na referida conformidade. Palacio de Queluz em sete de Janeiro de mil, setecentos, e noventa e seis.—*Com a rubrica do principe regente.*»

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

José Augusto Gomes de Oliveira, filho de Antonio Gomes de Oliveira e Rita da Conceição, de Coimbra, de 2 annos, fallecido no dia 17 de Setembro.

Recemnascida, filha de Antonio Pinho de Carvalho e Julia da Conceição, de Coimbra, de 1 mez, fallecida no dia 18.

D. Corina Amelia do Valle Soares, filha de Joaquim Gualberto Soares e D. Guilhermina Barbosa Soares, de Coimbra, de 19 annos, fallecida no dia 18.

Julia Adriana da Silva Rocha, filha de Manoel Adriano de Almeida e Maria José da Silva Rocha, de Coimbra, de 4 mezes, fallecida no dia 19.

Maria da Encarnação Silva, filha de José da Silva Catraio e Maria Victoria, do Loreto, de 52 annos, fallecida no dia 19.

José Duarte de Mattos Areosa, filho de José Duarte Areosa e Generosa Adelaide de Mattos, de Coimbra, de 9 mezes, fallecido no dia 21.

Maria de Jesus, filha de Joaquim da Silva e Theresa de Jesus, de Sarnelha, de 73 annos, fallecida no dia 21.

Francisco Antonio da Fonseca, filho de Manoel Gil de Andrade e Anna Joaquina da Fonseca, da Lageosa, de Celorico da Beira, de 76 annos, fallecido no dia 21.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 10:010.

Approvação. — Foi approvado o orçamento de 18:000$000 reis para a constru-

cção da estrada de Montemór á estação respectiva da linha ferrea da Figueira.

Monumento. — Diz-se que em Fevereiro do anno proximo se deve realisar a inauguração do monumento aos restauradores, no Passeio Publico, de Lisboa.

Compra de vinho.—Dizem de Lisboa que os commissarios francezes andam já percorrendo as nossas mais afamadas regiões vinhateiras, tendo offerecido na de Torres Vedras 800 réis por almude.

Feira de Vizeu.—Dizem de Vizeu que é desanimadissimo o estado d'aquelle grande mercado annual.

Os commerciantes por atacado têem fugido, arrenegando a ideia de affluirem á feira, que outr'ora foi uma das primeiras do reino; e os que vendem a miudo queixam-se de que não apuram para as despezas.

De gado tem havido grande offerta, mas pequena a procura.

Fecundidade. — Dizem de Vizeu ao *Jornal da Noite*, que no logar e freguezia de Calde, d'aquelle concelho, Anna Bernarda, deu á luz na sexta feira, 4 creanças do sexo feminino e 1 do sexo masculino, com muita vida, muito galantes e nutridas; o ultimo do sexo masculino, porém, muito franzino e mede apenas o comprimento de 19 centimetros.

E' tal a concorrencia de curiosos que affluem á casa da parturiente a admirarem os recem-nascidos, que se tem dado alguns conflictos nos que disputam a sua vez de entrar.

A questão do Egypto. — *Londres, 23.* — Realisou-se esta manhã a rendição de Damietta.

O general Wood, commandando as tropas inglezas entrou immediatamente.

A guarnição estava reduzida a 800 negros, que fugiram depois de roubar alguns edificios.

Londres, 24, t. — O Khediva entrará ámanhã no Cairo, onde vão affluindo muitos europeus. No Cairo a segurança publica está completamente garantida.

Cholera morbus.—Foram 26,000 indios e 76 europeus as victimas do *cholera* nas Philipinas.

ANNUNCIOS

Venda de bens em praça particular

1 NO domingo, 8 de Outubro de 1882, hão de vender-se em praça particular, se o preço convier, os bens abaixo descriptos, situados no concelho de Condeixa e pertencentes ao casal inventariado de Victorino Rodrigues e Victoria de Jesus Paula, a saber:

Uma casa com quintal pegado, no sitio do Outeiro de Condeixa, confinante com estrada publica e Albino Justiniano de Carvalho.

Um olival, proximo ao cemiterio de Condeixa, que confronta com Francisco de Lemos Carvalho e condessa de Anadia.

Uma terra no sitio dos Barrios, freguezia da Ega, confinante com o padre Manoel Simões Dias Cardoso. Esta propriedade constitue um prazo fateosim, foreiro em 2 alqueires de milho.

A praça ha de ter logar em casa do solicitador Abilio Maria Ladeiro, na rua do Corpo de Deus, n.º 5, no dia acima designado, pelas 11 horas da manhã.

2 NA rua da Calçada, n.os 46 e 48, recebem-se 2 estudantes da edade de 12 até 14 annos, dando-se-lhes bom tratamento, roupa lavada e engommada. Preços convidativos.

AVISO

3 MANOEL JOSÉ DA COSTA SOARES faz publico que dissolveu de commum accordo a sociedade que tinha com o sr. Joaquim Augusto dos Santos Natividade, e que continua a ter os seus trens d'aluguer tanto para passeio como para viagens, na sua cocheira ao Caes, onde podem ser procurados.

Tambem continua a ter os seus carros para funeraes.

Coimbra, 16 de Setembro de 1882.

Manoel José da Costa Soares.

4 SEBASTIÃO FERNANDES DA COSTA, residente em Ceia, agradece penhoradissimo as attenções e benevolencia, que os seus amigos e pessoas de suas relações se dignaram dispensar-lhe durante a sua estada n'esta cidade, onde se demorou no tratamento e convalescença da grave enfermidade de que soffreu, protestando a todos o mais cordeal e saudoso reconhecimento.

Coimbra, 24 de Setembro de 1882.

Sebastião Fernandes da Costa.

AVISO

5 JOAQUIM A. S. NATIVIDADE faz publico que dissolveu, de commum accordo, a sociedade que tinha com o sr. Manoel José da Costa Soares, e que continua a ter os seus trens d'aluguer, que podem ser procurados no escriptorio da rua da Sophia, n.os 39 e 41.

Coimbra, 16 de Setembro de 1882.

Joaquim A. S. Natividade.

Direcção das obras do Mondego e barra da Figueira

2.ª SECÇÃO

6 FAZ-SE PUBLICO que no dia 9 do proximo mez d'Outubro, pelas 11 horas da manhã, na administração do concelho de Coimbra, se recebem novamente propostas para o fornecimento de mil metros cubicos de pedra para alvenaria ordinaria, de mil metros cubicos d'alvenaria de bancada e de duas mil estacas de pinho.

Estes fornecimentos formarão, como na primeira licitação, duas empreitadas distinctas, sendo uma para a pedra e outra para estacas.

As condições respectivas estão patentes na secretaria da direcção das obras do Mondego, todos os dias não santificados, desde as 9 horas da manhã, até ás 3 da tarde.

Coimbra, 22 de Setembro de 1882.—Na ausencia do chefe da 2.ª secção, o conductor chefe de trabalhos—*Manoel José Esteves.*

VENDA DE CHOUPOS

7 QUEM quizer comprar 400 choupos, dos que guarnecem o predio denominado a Mascarenha, proximo do logar de S. Fagundo, e da estrada que vem da Figueira, póde dirigir-se a Benedicto Coutinho da Silva Carvalho, em Montemór-o-Velho, que está auctorisado a vendel-os.

CAIXEIRO

8 PRECISA-SE um na mercearia de João Correia d'Almeida, na rua do Visconde da Luz, n.os 11 e 13, Coimbra. O que estiver habilitado, ou mesmo proximo a ganhar, póde dirigir-se ao annunciante.

9 JOAQUIM MARIA DE SÁ, que morou na rua dos Loyos, n.º 2, e mudou para a rua de J. A. d'Aguiar, n.º 74, continúa a vender capas e batinas novas, por preços muito reduzidos.

10 É CHEGADO a esta cidade, Horacio, compositor de machinas de costura de todos os auctores e systemas, com a maior perfeição. Garante os seus serviços.

Na Sophia, n.º 13, se diz.

Seminario episcopal de Coimbra

11 DEVEM ser entregues no seminario até ao dia 15 do proximo mez de Outubro, com os respectivos documentos, os requerimentos dos ordenandos que pretenderem concorrer ao provimento d'alguns logares d'alumnos gratuitos, semi-gratuitos e beneficiados, tudo na fórma dos annos anteriores.

N'este concurso serão de preferencia attendidos os que forem mais pobres, mais adiantados em estudos e que tiverem dado melhores provas da sua intelligencia e vocação para o estado ecclesiastico.

Seminario de Coimbra, 25 de Setembro de 1882.

O vice-reitor—*Antonio José da Silva.*

12 QUEM QUIZER arrendar as duas quintas em S. Facundo, pertencentes ao exm.º sr. dr. Antonio Maria de Senna, da cidade de Coimbra; a saber—a quinta Nova, com boa casa de habitação, curraes para gado, celleiro, eira e mais casas para arrumação e boa terra de semeadura com arvores de fructo; e tambem a quinta do Laranjal, com casa, pateo e telheiro, bom laranjal, boa terra para curiosidades e dois magnificos tanques para regar pelo pé; póde dirigir-se a Antonio da Costa Pimenta, do mesmo logar, que está auctorisado a arrendal-as, a começar o arrendamento pelo S. Miguel de 1882.

VENDA DE QUINTAS

13 VENDEM-SE duas no sitio da Copeira, juntas ou separadas. Ambas tem casa de habitação, bons commodos para gados, muitas terras de semeaduras, muito boas frutas e muitos terrenos de vinhas.

Trata-se com seu dono, na rua dos Sapateiros, n.os 20 a 24.

FABRICA DE PÃO DE SUPERIOR QUALIDADE

6 — RUA DOS LOYOS — 12

COIMBRA

14 MANOEL MIRANDA, proprietario da muito acreditada padaria estabelecida, ha 15 annos, na rua dos Loyos, participa aos seus ex.mos amigos e freguezes e ao respeitavel publico em geral, que continúa a fabricar pão das mais finas e superiores qualidades, que vende tanto ao miudo como por atacado.

Desejando garantir ás pessoas, que o honrarem com suas ordens, não só a boa qualidade do fabrico, senão tambem o aceio mais extremado, tão indispensavel á sua arte, cuida presentemente em ampliar o seu estabelecimento, introduzindo-lhe melhoramentos hygienicos e reformas importantissimas, entre as quaes a construcção de um grande forno, de um systema completamente novo.

O annunciante espera continuar a merecer a confiança, que os seus amigos se teem dignado dispensar-lhe, durante o longo periodo de existencia da sua padaria, assegurando a todos a maior pontualidade, e a mais exacta observancia na execução das suas apreciaveis ordens.

PEPTONA DEFRESNE
(Carne Liquida)
A primeira admittida, depois de concurso, nos Hospitaes de Paris
PREMIADA NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878
Sob a influencia da **Peptona Defresne**, desperta-se o appetite, e torna se imperioso, desapparecem os accidentes febris, levantam-se as forças, e restabelece-se a saude.
Cura as **molestias do estomago**, do **figado** e dos **intestinos**, o **abatimento**, a **anemia** e **consumpção**.
Toma-se com gosto a **Peptona Defresne** no vinho de Lunel, ou em caldo, cujo sabor assim fica melhor, com dose de 2 a 4 colheradas cada dia.
DEFRESNE, Paris e todas as Pharmacias

Direcção das obras publicas do districto de Coimbra

16 FAZ-SE publico que no dia 8 de Outubro, ás 11 horas da manhã, na secretaria da administração do concelho de Arganil, se procederá á arrematação da empreitada parcial de terraplenagens e obras de arte da estrada municipal de Villarinho á estrada real n.º 12, lanço do Pombeiro á estrada districtal n.º 57 (A) entre perfis 147 a 280 e respectivo projecto, na extensão de 3:050,50.

Base da licitação.. 2:450$775 réis
Deposito provisorio 61$000 »

As medições, desenhos, orçamentos, perfis, typos e condições da arrematação estarão patentes na administração do concelho de Arganil, na secretaria do lanço em Pombeiro, e na direcção das obras publicas do districto de Coimbra, todos os dias não santificados, desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Coimbra, 19 de Setembro de 1882.

O engenheiro chefe da secção,
Alexandre da Conceição.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED —8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico.—Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia.—M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9,—José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10.—José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

18 UMA SENHORA FRANCEZA, que recebeu boa educação, e que sabe bem o portuguez, recebe em sua casa duas ou tres meninas, a quem ensinará todas as obras em bordado, flores, etc.; francez, desenho e geographia.

Dirigir-se a madame L. R., no escriptorio d'este jornal.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200		Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	860

Numero 3666 | Sabbado 30 de Setembro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

O MIGUELISMO

Ha dias os nossos collegas do *Primeiro de Janeiro*, do Porto, e *Correio da Noite*, de Lisboa, publicaram artigos, manifestamente de accôrdo nas mesmas ideias, se é que não são até da mesma penna.

Faziam ver os seus auctores que a republica em França está passando por uma grave crise e que o partido absolutista do conde de Chambord, se agita, e prepara para substituir aquella fórma de governo.

Ligando esses acontecimentos com o movimento que se nota no partido miguelista em Portugal, de que são testemunho os banquetes que alguns membros d'esse partido fizeram em Lisboa e Braga, no dia do anniversario do filho de D. Miguel, e outros factos que com esses tem relação; procuram mostrar que da victoria do partido absolutista em França, se se realisar, resultará o perigo do mesmo acontecer em Portugal com o partido miguelista; seguindo-se das razões que expõem, que a monarchia representativa n'este paiz tem mais a recear do partido miguelista do que do republicano.

Os mencionados artigos, se não tem fins partidarios, como tudo indica, são pelo menos filhos de um terror panico injustificavel.

O systema absoluto, ou por outra o miguelismo em Portugal está ha muito condemnado.

Um partido que tem como documentos da sua historia os seis annos do seu inepto e intolerantissimo governo, deu de si a prova da sua total incapacidade e impossibilidade de se apoderar de novo da situação politica n'este paiz.

Que receios tem os redactores dos referidos periodicos de um partido que ha 48 annos está fóra do poder, e que durante elles nunca conseguiu fazer uma tentativa seria de voltar para elle?

Depois de 1834 tinham os miguelistas no Algarve e no Alemtejo as guerrilhas do Remechido, Baioas e outros; por todo o reino espalhados os numerosos soldados das forças de linha, milicias e voluntarios, que haviam servido a causa de D. Miguel; os frades, saidos dos conventos, promovendo o scisma religioso, grande elemento de que se serviam para minar o systema liberal; os privilegiados, que as novas reformas tinham affectado gravemente, a conspirar contra o governo estabelecido; D. Carlos em Hespanha, com o seu exercito quasi triumphante, a servir de poderoso incentivo e de esperança aos miguelistas em Portugal; a Austria, Russia, Sardenha, Modena, Roma e outros estados a servirem de fóco de intriga dos emigrados miguelistas, e manifestando sempre toda a má vontade contra o governo portuguez; — acrescendo a isso as desintelligencias entre as fracções do partido liberal; os erros dos differentes governos; e o estado da fazenda publica, consequencia necessaria da prolongada guerra civil; — e comtudo isso, que fez o partido miguelista que se podesse chamar uma tentativa efficaz para restabelecer D. Miguel em Portugal?

Além das mencionadas guerrilhas, não passou da burlesca conspiração das Marnotas, e das guerrilhas no Minho em 1846, com o desbarate que ellas tiveram em Braga!

Os homens mais importantes e sensatos d'esse partido, como eram os generaes Povoas, Bernardino e outros, entenderam dever-se unir á junta do Porto, e militar debaixo das suas ordens, deixando a bandeira de D. Miguel.

Da inepcia de muitos dos homens d'esse partido deram um documento muitos miguelistas d'este districto de Coimbra, deixando-se miseravelmente illudir por agentes secretos do marechal Saldanha, a quem convinha que em Coimbra se fizesse uma manifestação miguelista, para depois d'ella poder reclamar aos governos de Inglaterra, França e Hespanha a execução do tratado da quadrupla alliança. Nem conheciam que estavam sendo instrumentos inconscientes de Saldanha!

E' a isto que se reduz o que tem podido e valido esse partido, depois de 1834; isto é, ha perto de *meio seculo!*

Nas eleições de 1842, apezar de colligados com os liberaes da opposição, não poderam levar ás côrtes senão um unico dos seus membros.

Para os miguelistas terem na actual legislatura um membro do seu partido (o qual ainda ha dias tomou parte em Lisboa no banquete miguelista), foi preciso que o governo o protegesse na eleição.

Os nossos collegas do *Primeiro de Janeiro* e *Correio da Noite* mostram-se impressionados pelos banquetes politicos que alguns miguelistas ha dias realisaram para festejar o anniversario do filho de D. Miguel.

Nós, pelo contrario, folgamos que o partido miguelista viesse dar esse publico e solemne testemunho da distancia que ha entre o actual systema e o seu, exercido de 1828 a 1834.

Agora reunem-se publicamente; fazem nos seus banquetes os brindes mais francos e exaltados ás suas ideias, ao *seu rei*, e aos homens do seu partido; e tudo na mais ampla liberdade.

Ah! e quaes eram os liberaes que se podiam lembrar, já não dizemos de fazer banquetes, mas de comer com descanço, e até de ter com que se alimentar, durante o nefasto governo de D. Miguel?!

Os liberaes emigrados tinham para comer o pão negro do exilio; aos que estavam nas prisões do reino nem era permittido o que se não nega aos escravos; as suas familias tinham os seus bens sequestrados; e viviam todos debaixo do imperio do maior terror.

Nem ao menos aos presos se consentia o receberem as cartas das suas familias, logo que isso não conviesse aos barbaros carcereiros!

Aqui temos uma circular do intendente geral da policia, Antonio Germano da Veiga, de 23 de Setembro de 1830, em que elle determinava aos corregedores das comarcas o seguinte:

«Ordeno a vocemecê, que marque e faça marcar pelos ministros e juizes seus subordinados, uma hora certa, em que se entreguem as correspondencias aos presos; que esta correspondencia seja sempre examinada pelos ditos ministros, ou por qualquer official da sua confiança; que se supprimam todas as cartas em que se trata de noticias politicas, ou pelo menos quando não forem de importancia se risquem de modo que se não possam ler, transmittindo-se a esta intendencia as que forem importantes; que o mesmo exame se faça nas cartas que os presos escreverem, *castigando-se severamente, não só os que derem noticias da natureza referida, porém os que pretenderem corresponder-se por outra forma*, e suspendendo e prendendo logo os carcereiros, que forem culpados de omissão, ou contravenção a esta ordem, dando conta meuda a esta intendencia dos motivos d'este procedimento.»

Outros documentos identicos podiamos publicar relativamente á oppressão em que viviam os liberaes, que não haviam emigrado, e a quem não era permittido nem o mais leve desabafo ou communicação com os seus correligionarios.

Já se vê, portanto, a grande vantagem que ha em os miguelistas darem agora com os seus banquetes, com os seus discursos publicos e exaltadamente politicos, um testemunho insuspeito da differença que ha entre o seu systema de governo e o liberal.

Da mesma fórma entendemos que nada devem recear os nossos collegas do *Primeiro de Janeiro* e *Correio da Noite*, dos gremios politicos que estão tratando de organisar os miguelistas em algumas cidades.

De que pódem valer esses gremios politicos, mais ou menos publicos, se o mesmo partido já teve n'este reino largamente desenvolvida a sociedade *secreta* de *S. Miguel da Ala*, de que era *grão-mestre* o proprio *D. Miguel*, e com ella nada conseguiu?

O pouco que o partido miguelista tem obtido até hoje, não verdadeiramente do elemento religioso, mas do fanatico — o que é cousa muito differente — deve-o agradecer a alguns ministros liberaes.

E' para ahi que esse partido dirige todas as suas attenções.

E tanto os directores d'elle se querem servir do fanatismo como instrumento politico, que não poupam os proprios jornaes catholicos, se elles pretendem abster-se de se tornarem defensores da *dynastia miguelista*.

Em Portugal não póde haver *catholicismo*, sem *miguelismo*. Esse partido é que tem o exclusivo da religião.

Tal é, porém, o stygma que pesa sobre o miguelismo de 1828 a 1834, que nem com os erros e abusos dos governos liberaes tem os miguelistas realisado alguma cousa de importante.

Para fazer banquetes politicos basta ter com que os pagar, e haver um systema e um governo, perante os quaes elles se possam fazer liberrimamente.

Em logar, pois, d'esses banquetes nos incommodarem, folgamos que os individuos que n'elles tomam parte venham dar esse documento solemne da extraordinaria differença que ha entre o systema liberal e o *absolutista* e *miguelista*.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

D. CARLOTA JOAQUINA E A IBERIA

Vamos hoje publicar duas cartas de D. Carlota Joaquina, as quaes tem immediata relação com as suas pretensões de ser regente de Hespanha e de reunir os dois reinos em UMA SÓ MONARCHIA.

Publicamol-as na propria lingua hespanhola em que ella as escreveu.

A primeira foi por ella dirigida em 24 de Julho de 1811 a Fr. José Ramires, vogal da junta de Sevilha. Eil-a:

«Considerando atentamente la deplorable situacion de nuestra amada Patria, no puedo mirar con indiferencia los males, y desgracias que ela sufre con la opression del tirano de la Europa, con la falta de su Legitimo Soberano, y con la division sistematica, que enemigos y estrangeros por sus fines particulares

procuran introduzir y establecer entre mys muy amados Compatriotas.

Yo quize evitar en tiempo todas las calamidades que en el dia experimenta la Peninsula; pero constituida por mi estado a ser una simple expectadora de quanto pasaba en las Cortes de Lisboa y de Madrid, *nunca pude realisar mis justos deseos, apesar de algunas diligencias praticadas en medio de riesgos y peligros;* y asi fué tambien, que nunca pude ser util à España, ni al mismo Portogal.

La obligacion que en aquel entonces tenia de mirar siempre por el bien de mis muy amados Españoles, es mas rigorosa en el dia, en que por la ausencia y cautividad de seu Legitimo Soberano, mi muy querido hermano Fernando, los veo expuestos à caer en una terrible Anarquia, cuyas consequencias seran sin duda mas funestas, que las de la misma guerra.

Esta consideracion y los deberes que me impone el derecho de sangre, de defender y velar por la conservacion del Trono de mis muy queridos hermanos, *y de los eventuales derechos que en su defeto me pertenecen,* me han movido a encargarte y rogarte, que al momento de recibir esta mi carta pongas en pratica todos los buenos oficios que quepan en la esfera de la jurisdição de tu empleo; para que los individuos de tu Santa Religion cooperen por aquellos medios, que prescribe la fidelidad, el honor, y el bien general de la Monarquia, y de los pueblos, que esencialmente dependen de ella; à que quanto antes se restablesca en su antiguo ser el Gobierno de mi Augusta Caza de España: si bien que yo misma convengo, y deseo para bien de los Españoles, y de mis proprios hijos, *que sea con aquellas modificaciones que se conceptuen capazes de acabar con toda especie de despotismo, tan contrario à los intereses de los pueblos y a los mismos Soberanos, que solo por ignorancia pueden exercer-lo.*

Yo creo tener todo derecho para hacerte esta demanda; y no dudo que conociendo que en ella se incluye la seguridad de nuestra amada Patria, la integridad y augmento de la Monarquia, y la estabilidad de esa propria Religion que gobiernas, realizaras mis esperanzas, fomentando la opinion publica, afin de que las Cortes tomen sobre el indicado objecto una pronta y justa deliberacion.—Dios te Guarde en su Santo servicio. — Dada en el Real Palacio del Rio de Janeiro à los 24 de Julho de 1811. — Tu muy affecta Infanta — **Carlota Joaquina de Borbon.**— Al R. P. F. Joze Ramires, Vocal de la Junta de Sevilla.»

A segunda dirigiu D. Carlota Joaquina em 28 de Junho de 1812 ao congresso supremo da regencia das Hespanhas em nome de Fernando VII.

«Yo os ruego que hagais presentes al Augusto Congreso de las Cortes mis sinceros y constantes sentimientos de amor y fidelidad à mi mui querido Hermano Fernando, y el sumo interez que tomo por el bien y felicidad de mi amada Nacion: dando-les al mismo tiempo mil enhorabuenas y mil agradecimientos *por haber jurado y publicado la constitucion.*

Llena de regociso voi a congratularme con vos otros por la *buena y sabia constitucion* que el Augusto Congresso de las Cortes acaba de jurar y publicar con tanto aplauso de todos, *y mui particularmente mio:* pues la juzgo como base fundamental de la felicidad e independencia de la Nacion, y como una prueba que mis amados compatriotas dan a todo el mundo del amor y fidelidad que professan à su legitimo Soberano, y del valor y constancia con que defienden sus derechos y los de toda la Nacion. *Guardando exactamente la constitucion, venceremos,* y arrollaremos de una vez al tirano uzurpador de la Europa.— Dios os Guarde muchos años.—Palacio del Rio de Janeiro à los 28 de Junio de 1812.—Vuestra Infanta — **Carlota Joaquina de Borbon** — Al Congresso supremo de Regencia de las Españas à nombre de Fernando septimo.»

Vejam-se estas felicitações de D. Carlota Joaquina ao congresso hespanhol, por haver *jurado e publicado a constituição*; e isto por uma mulher figadal inimiga de todas as *constituições*, de que deu numerosas provas, e entre ellas a de não querer em 1822 jurar a constituição portugueza; de tomar a parte principal na reacção absolutista de Villa Franca em 1823; de incitar seu filho D. Miguel a fazer a celebre *Abrilada* em 1824, contra seu proprio pae; de conspirar contra seu marido D. João VI, vendo-se este obrigado no mesmo anno de 1824 a instar com Fernando VII para que fizesse sair do reino a irmã d'este, D. Carlota Joaquina; de fomentar toda a rebellião absolutista em 1826 e 1827 contra o systema liberal; e de ser a directora de seu filho D. Miguel quando em 1828 elle veiu para Portugal.

Pois tal era a sua ambição de ser regente de Hespanha, e o desejo de reunir os dois reinos em UMA SÓ MONARCHIA, que não duvidou em 1811 e 1812 escrever as cartas que deixamos transcriptas!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A CARTA DE 1826

Depois dos vituperios contra os liberaes de 1820, não podiam deixar de vir os insultos contra os liberaes de 1826.

E' no entanto desculpavel esse azedume do sr. Ribeiro Saraiva, porque a não ser a Constituição de 1822 e a Carta Constitucional de 1826, ainda por muito mais tempo podiamos gozar do *feliz systema de governo* que tinha Portugal. Foi pena elle não continuar!

Tem graça o sr. Ribeiro Saraiva, quando diz que o duque de Lafões, o arcebispo de Lacedemonia e o desembargador Francisco Eleutherio de Faria e Mello, membros da deputação que foi ao Rio de Janeiro, depois da morte de D. João VI, apresentaram a D. Pedro uns insossos comprimentos!

Não sabemos se foram *insossos*, ou *salgados*; o que sabemos é que aquella deputação, altamente insuspeita, por ser composta exclusivamente dos mais declarados absolutistas, reconheceu da maneira a mais formal e positiva os direitos de D. Pedro e D. Maria II á coróa portugueza.

Prova-o o documento seguinte:

«SENHOR. — O governo interino de Portugal julgou do seu dever enviar esta deputação, que hoje tem a honra de vir á presença de vossa magestade imperial e real, para dar testemunho do grande sentimento dos portuguezes na lamentavel perda do augusto pae de vossa magestade imperial o senhor D. João VI, que Deus tem em gloria, e render em nome d'aquelle povo fiel a devida homenagem a *vossa magestade, como nosso rei natural, e legitimo soberano.* Com effeito, senhor, toda a nação amava e venerava o senhor D. João VI, como rei piedoso, benigno para todos, sempre prompto a fazer os maiores sacrificios por bem do seu reino, em fim como verdadeiro pae dos portuguezes; e a falta de um bom pae nunca póde deixar de ser amargamente chorada por seus filhos. Nós somos testemunhas das fervorosas preces, com que todos á porfia, grandes e pequenos, pediam a Deus a conservação de tão preciosa vida, e dos extremos de sentimento, com que lamentaram sua morte.

«Tão grande dôr necessitava lenitivo, e a Providencia, que visivelmente tem sempre protegido aquelle reino, lhe deparou o mais opportuno remedio na augusta pessoa de vossa magestade, *felizmente chamado pela ordem da successão a occupar o throno de seus gloriosos antepassados.* A fama tinha já publicado por toda a redondeza da terra as altas qualidades de vossa magestade, que no conceito de todos o constituem um principe sem egual; isto deu alento aos desconsolados portuguezes, que viam em vossa magestade o remediador dos seus males, e o restaurador da prosperidade e gloria da monarchia.

«Os portuguezes, senhor, sempre guardaram a seus monarchas exemplar lealdade, amam extremosamente a serenissima casa de Bragança, tem a maior veneração á pessoa de vossa magestade, e ficaram certos de que vossa magestade com aquelle amor paternal, que sempre foi o timbre dos nossos reis, e com o grande talento e infatigavel actividade, que o ceu tão liberalmente lhe concedeu, havia de acudir prompta e opportunamente ao bom governo e necessidades do reino.

«Não merecia esta leal e briosa nação, que tão bem fendadas esperanças ficassem baldadas; e se não conseguiu, como sobre tudo desejava, que vossa magestade a fosse pessoalmente governar, alcança grande bem de que vossa magestade lhe mande para *rainha a primogenita de suas filhas a senhora D. Maria II, em que se vae continuar a excelsa dynastia da serenissima casa de Bragança.* A nação saberá estimar tão precioso thesouro; e na *nossa soberana* verá o mundo com exemplo raro reproduzidas as virtudes de sua avó, a senhora D. Maria I, e os talentos de seu augusto pae, cuja memoria será sempre abençoada pelos portuguezes.

«Sirva-se vossa magestade acolher benigno este testemunho da *fidelidade*, que a vossa magestade consagra o governo e nação portugueza, *e acceitar d'esta deputação as mais respeitosas expressões de reconhecimento pela singular benevolencia, com que vossa magestade se dignou honral-a desde o momento, que constou da sua chegada a esta capital.—Duque de Lafões—A. arcebispo de Lacedemonia—Francisco Eleutherio de Faria Mello.*»

Os absolutistas ficaram, porém, logrados. Esperavam que D. Pedro continuasse o systema absoluto em Portugal, e dado esse caso tinha elle todos os direitos ao throno portuguez; mas perdeu-os desde que elle commetteu o crime de dar a Carta Constitucional.

Allude o sr. Ribeiro Saraiva á desconsideração que soffreu D. Pedro no theatro de S. Carlos de Lisboa, no fim da guerra civil.

O que, porém, não diz, porque lhe não faz conta, é que os factos alli praticados foram devidos a ser tão grande o odio contra D. Miguel, que muitos liberaes não podiam tolerar que na convenção de Evora Monte de 26 de Maio de 1834, se admittissem algumas condições favoraveis ao mesmo D. Miguel; mas a que D. Pedro, como irmão que era d'elle, entendeu dever annuir.

Diz o sr. Ribeiro Saraiva, ao findar a sua carta, que é exactissima a sua historia dos desejos e projectos de D. Pedro em fazer da peninsula um só imperio, quando do Brazil veiu para a Europa.

Assim será; mas o que tambem é exactissimo, conforme os documentos que temos publicado, é as *activas diligencias* empregadas *directa* e *indirectamente* por D. Carlota Joaquina (chefe do *absolutismo* e *miguelismo* em Portugal), para reunir os dois reinos em UMA SÓ MONARCHIA; pretensão em que ella era coadjuvada por seu marido o principe regente D. João.

Que diz a isto o sr. Ribeiro Saraiva?

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(CONCLUSÃO)

Muitissimo mais tinha que dizer e podia, a respeito dos «patriotismos», já superficiaes, já maçonicos, de 1820; mas basta por hoje esta dose.—Quero agora dizer alguma cousa do que é muito peior, muito mais vil, muitissimo mais anti-patriotico e desprezivel e infame:—A *decepção* inteiramente perfida e maçonica de 1826.

Primeiramente, não ha a menor duvida, que—fôsse ou não arranjada commodamente a morte d'El-Rei D. João VI, para breve depois da celebre nomeação de dois homens, comparativamente insignificantes (na sua classe) *Lacerda* e *Barradas* (*); deixáram-se atraz varios outros Ministros de muito mais credito, capacidade e saber, para se nomearem aquelles; a quem se deu depois voto no Conselho da Regencia arranjada; por que se sabia que eram exactamente os instrumentos que serviam para a intriga maçonica urdida (com que se illudiu a Nação; se zombou e escarneceu do Duque de Lafões, do Arcebispo de Lacedemonia, do Desembargador Francisco Eleutherio, do meu amigo e Condiscipulo Joaquim Antonio de Moraes Carneiro).

É bem sabido que se annunciou á nação com grande apparato, e maior perfidia, que se ia mandar ao Brazil aquella Deputação solemne e tão respeitavel, na não *D. João VI*; para ajustarem os Enviados com D. Pedro as condições e termos de amizade, fraternidade, alliança de Portugal com o Brazil; pretendendo-se ao mesmo tempo e dizendo-se, que se estavam elaborando e preparando as Instrucções e documentos de que a solemne Deputação havia de ir munida; para tudo se fazer com a devida solemnidade, circumspecção e acerto, etc.

Ao mesmo tempo, porem, que assim os taes Maçons illudiam a boa-fé da Nação, e da Regencia que tinham nomeado só como capa-de-velhacos e máscara; mandaram clandestinamente o *Cirurgião Aguiar*, n'um brigue mui veleiro, concertar maçonicamente com D. Pedro, toda a intriga da deshonrosa porcaria da Carta maçonica. E só afinal despacháram a Deputação d'embolia, e a não, quando calculavam com certeza, que tinha devidamente obrado a mésinha que o Cirurgião fôra deitar em segrêdo — ludibriando assim os honradissimos *Duque* e *Arcebispo* e os seus Companheiros; e ludibriando sobre tudo a Nação Portugueza—e d'alguma sorte a Europa.

A Deputação quando chegou ao Rio, não têve mais que fazer, senão apresentar ao Imperador maçonico uns ensôssos comprimentos; e voltar para casa, parte pelo paquete, parte por um navio mercante—em quanto a não que era de Portugal, e não de D. Pedro, foi mandada para Brest, com o objecto de levar para o Brazil o Sr. D. Miguel.

Ahi tem, Sr. *Joaquim Martins*, n'esta carta, assim rabiscada hoje á pressa, mais um documento para as *suas collecções*. Sinto que não vá tão mastigada, e apparada, e guizada, como a poderia ter engendrado, se tomasse mais tempo no escrevel-a; mas tenho muito que fazer, para gastar muitas horas em polir estilo e frazes.

Antes de concluir, por hoje, todavia, não quero deixar de perguntar-lhe:—¿ Não viu o Sr. *J. Martins* duas cartas minhas, assás longas, que *A Cruz e a Espada* de Braga, publicou em seu N.° 31, de 26 d'Agosto ultimo?... Olhe que o que ali digo é authentico; e mostra com que tenções deixou o Brazil, e veio á Europa, o *Grão Mestre* que foi da Maçonaria; que achando não poder ir a Madrid «tomar contas a Fernando VII da protecção que me dava a mim, e aos mais Legitimistas Portuguezes na Hispanha refugiados (como elle escrevia a sua Irmã a Princeza da Beira, que m'o disse ella mesmo a mim, em 1827); pozse então á testa dos nossos Flibusteiros; que d'elle se serviram em quanto lhes fez conta; e depois lhe atiráram com patacos á cara, e com elle para o outro mundo.

Olhe que toda aquella historia dos dois *Sirras Mariscaes*, é exactissima e authentica; e além dos documentos e cartas authenticas que eu tenho; nos archivos aqui da Legação Hispanhola, assim como nos dos Secretarios de Madrid, ha superabundantes provas authenticas do que acabo de indicar; e que o Sr. J. Martins deverá ler, se ainda o não leu na dita *Cruz e a Espada*.

Por aqui fico hoje, mas não creia que deixe de ter muito que responder e contradizer, nos juisos e asserções tão cavalleiras, que faz sobre a minha Proposta, cujo effeito falhou pelo tôlo e fatal desastre da *Ponte d'Almostér*, que deu a vida aos Pedristas em Lisboa, e matou os Miguelistas em Santarem.

A. R. SARAIVA.

(*) Já (não sei se no *Conimbricense* mesmo) commemorei, como n'um serão, em casa do Desembargador *João de Figueiredo*, se nomearam Ministros, por escarneo e galhofa *Lacerda* e *Barradas* (como sendo impossivel pensar-se n'elles); e no dia seguinte appareceram ambos nomeados!

AS INSTITUIÇÕES

No *Conimbricense* de 12 do corrente publicámos um artigo com o titulo — *Os novos bispos* — motivado por o nosso esclarecido collega de Lisboa, as *Instituições,* haverem censurado o governo, a proposito de se dizer que elle ia proximamente nomear os bispos para as sés vagas, e os respectivos conegos para as cathedraes.

O nosso collega publicou n'esta semana 4 artigos em resposta ao nosso.

Brevemente faremos algumas reflexões ao que disse o collega nos seus artigos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O seminario episcopal de Coimbra

Tivemos occasião de ver o *Movimento litterario do seminario de Coimbra* no anno findo, e ficámos surprehendidos com o brilhante resultado dos estudos n'aquella casa d'educação. Por experiencia obtida em pessoas da nossa familia conheciamos como alli é bem dirigida a educação moral, religiosa e litteraria nos alumnos; porém, depois das ultimas reformas da instrucção secundaria, que deram aos estudos um desenvolvimento incompativel com a tenra edade dos que os frequentam, não acreditavamos que um estabelecimento d'educação litteraria podesse conseguir, em 706 exames, 625 approvações! E ainda menos esperavamos que podesse obter-se este excellente resultado, concluindo os alumnos os numerosos estudos preparatorios em 3 e 4 annos!

E todavia é isto o que revela a estatistica de que nos vamos occupando.

Os estudantes que se dedicam ao estado ecclesiastico e que deram as suas provas finaes no seminario, fizeram 343 exames; obtendo a approvação e algumas distincções em 324. Os que se destinam a outra ordem d'estudos superiores obtiveram em 363 exames, *feitos no lyceu*, 301 approvações, algumas tambem com distincção. E não se contam entre os exames feitos com bom resultado os dos alumnos que, sendo infelizes na prova relativa a uma disciplina, perderam as approvações obtidas ou que podiam obter n'outras disciplinas do mesmo curso.

Foi portanto de 88,5 por cento a media das approvações em relação ao numero total d'exames.

Estes algarismos são eloquentes. Mostram que no seminario de Coimbra se ensina e se estuda; Provam o zelo e a capacidade dos dignos professores, todos escolhidos entre os da Universidade e do lyceu, e a solicitude e cuidado dos illustrados prefeitos da casa, que se esmeram em promover—no estudo em commum a que alli se dá o nome de *conferencias*—que os alumnos aproveitem as lições dos mestres e se apresentem bem preparados, tanto nas aulas diarias como nas provas finaes. E mostram sobre tudo a elevada intelligencia, inexcedivel actividade e inquebrantavel energia, com que o esclarecido prelado e o seu digno representante na direcção da casa alli mantem rigorosa disciplina; procurando ao mesmo tempo por meio de cuidados e affabilidade fazer esquecer ás creanças a falta dos carinhos da familia.

Convencidos de que o fim da imprensa é esclarecer o publico em tudo o que possa ser-lhe util, julgámos do nosso dever dar publicidade ás vantagens obtidas n'aquella casa d'ensino, que, além d'isso, perfeitamente construida, sob o ponto de vista hygienico, n'um dos sitios mais amenos e formosos de Coimbra, offerece a todos os respeitos e por modicissimo preço as melhores condições para o estudo.—*M. S.*

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

28 de Setembro de 1882.

Todo o paiz sabe a esta hora que um honrosissimo decreto elevou á cathegoria de cidade a bonita e risonha villa da Figueira da Foz. Em 111 annos cresceu por tal forma esta povoação que, deixando muito atraz Buarcos e Tavarede que lhe eram muito superiores em importancia e hoje lhe são subordinadas, mereceu a distincção que acaba de receber, e a que lhe davam direito tantas circumstancias n'ella reunidas.

Assignava-se por ventura o decreto quando eu ha uma semana me referia aos boatos que a tal respeito corriam no publico: assim como já se achavam referendadas n'esse tempo as mercês concedidas aos cavalheiros da Figueira a que alludi então.

Temos, pois, mais uma cidade. O titulo obriga a sustentar a dignidade da qualificação, e só me resta fazer votos para que a recente, a mais nova das cidades portuguezas, continue a trilhar a senda escabrosa de progresso com passo firme e seguro, até se collocar no ponto a que lhe dão direito todas as vantagens que a natureza lhe concedeu.

Esta noticia foi geralmente recebida com agrado. Embandeiraram os edificios publicos, consulados, navios portuguezes surtos no porto, e algumas casas particulares. As duas philarmonicas sahiram tocando hymnos festivos, ao som de numerosos foguetes, e tomaram um tal ou qual ar de festa excepcional as duas casas de reunião onde actualmente, na cidade, se encontra o melhor dos banhistas figueirenses — o Gremio e a Assembleia — que deram brilhantes saraus no sabbado aquelle, e esta no domingo, achando-se embandeirados os edificios, e queimando-se junto d'elles muito fogo do ar.

No sabbado houve no theatro um espectaculo de gala, promovido por uma commissão composta pelo deputado do circulo, administrador do concelho e presidente da associação commercial, os srs. J. Gonçalves Pereira dos Santos, J. A. Pereira das Neves, e Affonso E. de Barros. Interior e exteriormente havia profusa ornamentação, tendo sido graciosa e delicadamente convidados para assistirem ao espectaculo os srs. conselheiro Saraiva de Carvalho e Marianno de Carvalho, deputados da opposição, actualmente aqui residentes, bem como a camara municipal e varios cidadãos. A enchente era completa, levantando vivas á familia real e á nova cidade o sr. administrador do concelho, antes de levantar o panno e de começar a representação do conhecido drama *Pedro*.

—Os magnificos dias de hontem e hoje permittiram que se gozasse aqui de perto a vista do Mondego repleto com as aguas que as soberbas marés do equinoxio lhe trouxeram. Se houvesse alguma agitação do mar e vento mais forte certamente as aguas lamberiam os caes, a que por vezes a resaca atirava a espuma e uns borrifos, que desafiavam a hilaridade dos mirones molhados, e ainda mais a dos que viam os outros pingando sem lhes succeder outro tanto.

—Repete-se por aqui bastas vezes o civilisador... espectaculo das touradas. Conheci um palhabote d'esta praça que tantas vezes fez a viagem dos Açores, para S. Miguel, que já se dizia que, se o largassem fóra da barra, elle ia ter sem necessidade de governo áquella verdejante ilha. Era o *Vandor do Mondego*, pertencente á casa dos srs. Manoel José de Sousa & Filhos. Pois os touros aqui fazem-me lembrar aquelle navio. Corridos a primeira vez, elles vêm successivamente e inalteravelmente mostrar a sua ferocidade em continuados espectaculos, de modo que já se vae nutrindo o receio de que o gado se recuse a permanecer nas pastagens do proprietario, margens do Mondego, vindo espontaneamente para onde tantas vezes ha sido conduzido.

As touradas effectuam-se aqui todos os dias santos, quasi, e, para variar, o gado é o mesmo—não deixando, ainda assim, de fazer a sua obrigação, que é desfeitear os capinhas, forcados, etc., etc.

—Vae-se alargar no Cabo Mondego a importante industria do fabrico do *cimento*, alli iniciada ha algum tempo com os mais felizes resultados. O cimento do Cabo é de excellente qualidade, havendo-o de preza rapida e preza curta, e ficando mais em conta do que o estrangeiro. Experimentado em muitas obras hydraulicas d'importancia, tanto aqui como em Lisboa e Porto, são todas as opiniões unanimes, opiniões d'engenheiros e praticos auctorisados, em o julgarem superior aos cimentos francezes e a par do melhor *Portland*. Junto da fabrica está-se construindo um grande deposito destinado exclusivamente ao cimento, de que ha sempre abastecimento para obras de não grande vulto, e a que se vae dar grandes proporções para satisfazer qualquer pedido.

—Na *Correspondencia da Figueira* de quinta feira passada vem nova descarga de chulices e sujidades a respeito da proposição que promettera demonstrar, e que jámais passou de enunciado, relativa a uma *inexacta* (disse ella) *apreciação* que eu fizera. Parece ser o *bouquet* final da questão, a qual, tendo começado e proseguido em injurias e insultos, devia acabar pelo mais brilhante da hermeneutica d'aquella especie, em que a *Correspondencia* é insigne, por ser a sua especialidade. Imaginem os leitores o que não será....

No penultimo periodo diz o papel:

«Não castigaremos como deviamos a petulancia do correspondente....»

Ah!!!...

(N. B. Esta exclamação póde ser tanto de medo como de.... admiração).

Conselhos do doutor

Ás mães de familia.—O desenvolvimento rapido das creanças, aviva com legitima razão a solicitude das mães. Compete-lhes pois prestar attenção, quando virem os filhos empallidecerem e têrem fastio, porque a alimentação soffre, e podem resultar d'este estado anemia e consumpção. Será pois indispensavel dar-lhes, depois de cada refeição, duas ou tres colheres de *Vinho tonico nutritivo Defresne*, contendo *Peptona*, ou carne assimilavel, que alimenta os musculos, *lactophosphato de cal* organisado, que fortalece os ossos, e *ferro hematico*, que alimenta o sangue; os membros emagrecidos engordam immediatamente, desapparece o fastio e manifesta-se sem difficuldade o desenvolvimento natural das raparigas.

Este vinho é estimadissimo em França, foi adoptado nos hospitaes de Paris, e acha-se em todas as pharmacias.

DR. GIRARD.

NOTICIARIO

Noticias agricolas.—Por informações officiaes consta que n'este districto de Coimbra foram encontrados mais os seguintes focos do phylloxera.

Uma nodoa proximo de Arganil, que atacou cerca de 20 milheiros de vinha, pertencente a tres proprietarios. Um pequeno foco na quinta denominada do Chafariz, que dista 4 kilometros d'esta cidade de Coimbra. N'esta quinta foi immediatamente applicado o tratamento de extincção e espera-se que se obterá bom resultado. Tambem appareceu o mal em uma vinha proximo de Miranda do Corvo, atacando aproximadamente 250 cepas. Julga o proprietario d'esta vinha que a doença fôra levada por meio de uns bacellos enraizados que em 1877 transplantára do jardim botanico d'esta cidade.

Consta que logo que estejam terminadas as vindimas, tencionam alguns proprietarios d'este districto proceder ao rigoroso tratamento e extincção do phylloxera, sob a direcção do respectivo agronomo.

A commissão executiva da junta geral d'este districto de Coimbra pediu ao governo, allegando os gravissimos prejuizos que está causando o phylloxera, que seja estabelecido um posto de tratamento para os vinhedos phylloxerados, com séde no concelho de Coimbra.

Antonio Luiz de Seabra e Sousa.—O sr. visconde de Seabra, Antonio Luiz de Seabra, matriculou-se no Collegio das Artes, d'esta cidade, na aula de philosophia racional e moral, no anno de 1814, habitando então no becco da rua do Norte.

No anno de 1815 matriculou-se no primeiro anno juridico, residindo n'esse anno na rua de S. Pedro.

Quando no anno lectivo de 1816 a 1817 frequentava o segundo anno juridico residia no bairro de S. Bento.

Mudou-se para a rua das Fangas, no anno de 1817 a 1818, em que frequentava o terceiro anno de Leis.

Voltou para o bairro de S. Bento no anno de 1818 a 1819, em que frequentava o quarto anno dessa faculdade.

E finalmente no anno lectivo de 1819 a 1820, em que se formou na faculdade de Leis, residia na rua do Coruche, hoje do visconde da Luz, donde era natural seu primo e cunhado, Manoel Ferreira de Seabra, ultimamente barão de Mogofores, o que se havia formado em Canones no anno de 1808.

Quem escreve estas linhas tambem nasceu na referida rua do Coruche, no dia 19 de Novembro de 1822; sendo exactamente esse mesmo dia aquelle em que o partido liberal soffreu a irreparavel perda de fallecer em Lisboa o grande regenerador Manoel Fernandes Thomaz, a quem os absolutistas votam um odio de morte.

O sr. Antonio Luiz de Seabra usou no 5.° anno de Leis do nome de *Antonio Luiz de Seabra e Sousa;* mas vê-se que não continuou a usar d'esse appellido, porque logo em 1821, no periodico o *Cidadão Litterato*, publicado em Lisboa e Coimbra, e de que era um dos redactores, apparece só com o nome de *Antonio Luiz de Seabra.*

Beneficio. — Realisa-se ámanhã no theatro Conimbricense, a recita em beneficio da infeliz senhora, a que já com antecedencia nos havemos referido.

De novo pedimos ás almas caritativas a sua protecção para esta infeliz senhora, que se acha prostrada no leito da dôr, sem meios para occorrer ás suas necessidades.

O espectaculo compõe-se das seguintes comedias — *O tio padre,* em 3 actos — e *Uma mulher por duas horas,* em 1 acto.

Principia ás 8 horas da noite.

Festividade. — Communicam-nos o seguinte:

«No dia 10 do corrente celebrou-se com toda a solemnidade, em Penacova, a festa do Coração de Jesus.

Começou a missa cantada, com o Sacramento exposto ás 11 horas da manhã, sendo acompanhada pela philarmonica da mesma villa.

Ao evangelho subiu ao pulpito um dos bons oradores sagrados do nosso paiz, o meu amigo o exm.° sr. conego Alves Mendes, que durante 5 quartos d'hora discursou brilhantemente. Os creditos de s. ex.ª são bem conhecidos em todo o paiz, e pennas habeis por differentes vezes lhe tem tecido merecidos elogios.

Acabada a missa houve procissão até ao fundo da villa, a qual ia numerosa de irmãos, com muitos anjos, e tudo em boa ordem.

Ás 5 horas da tarde novamente o exm.° sr. Alves Mendes subiu ao pulpito. Se o primeiro discurso de s. ex.ª surprehendeu o auditorio, o da tarde maravilhou, tal foi a sublimidade da doutrina e a belleza da linguagem. Todos sairam da egreja satisfeitissimos e fazendo votos para que tão illustre orador volte em breve a honrar a tribuna sagrada d'aquella freguezia.

Coimbra 20 de Setembro de 1882. — *J. L.*»

Cereaes. — Entraram a barra de Lisboa: a barca italiana *Maria*, de New-York, com 633:000 kilogrammas de trigo; o vapor inglez *Minho*, de Buenos-Ayres, com 156:000 de milho; e o lugre italiano *Elisa*, de Philadelphia, com um milhão de kilogrammas de trigo.

Carvão. — A companhia dos caminhos de ferro da Beira Alta tem feito ultimamente grandes depositos de carvão inglez, na estação da Guarda, para fornecer por baixo preço ás fabricas da Covilhã.

Fallecimento. — Falleceu em Lisboa o sr. bacharel Pedro Joyce, que foi durante mais de 20 annos administrador do bairro central d'aquella cidade, tendo exercido antes eguaes funcções em Setubal. Foi funccionario prestimoso e estimado por todos.

A questão do Egypto. — *Londres, 27.* — O *Times* publica uma carta do sr. Fernando de Lesseps declarando que a abertura de um segundo canal maritimo atravez do isthmo de Suez seria um attentado contra os direitos da actual companhia, que está garantida durante 99 annos por um firman do sultão. O sr. Fawcett, director geral dos correios, disse n'um discurso que a Grã-Bretanha não tem nenhuma ambição egoista a respeito do Egypto; mas deve obstar a que se renovem os abusos da antiga administração egypcia.

Alexandria, 27. — As tropas inglezas receberam ordem para começar a evacuar o Egypto.

E' provavel que fique no Egypto um corpo de exercito inglez de 10.000 homens até se restabelecer a situação normal.

ANNUNCIOS

1 **A**O Arco de Almedina, n.º 10 (Pateo do Castilho), ha uma familia capaz, que recebe em sua casa alguns estudantes de preparatorios, dando-lhes todos os precisos e acompanhando-os de casa para o lyceu e d'este para casa.

Isto por preços commodos.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

2 **N**O DIA 10 do proximo mez de Outubro, pelo meio dia, na secretaria d'estes hospitaes, ha de dar-se de arrematação, se o preço convier, o fornecimento de alcool de cereaes a 30º Cartier, durante o tempo que decorre até 30 de Junho de 1883.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 29 de Setembro de 1882.

O administrador — *Costa Simões.*

Associação dos Artistas de Coimbra

3 **A**CHAM-SE patentes n'esta associação, os livros e documentos com referencia ás contas do 1.º semestre d'este anno.

Os socios que os quizerem examinar poderão fazel-o no prazo de 8 dias, a contar d'esta data, desde as 6 ás 8 horas da tarde.

Coimbra, sala da associação dos Artistas, 30 de Setembro de 1882.

O 2.º secretario, servindo de presidente, *Antonio Augusto da Paixão Junior.*

4 **J**OAQUIM MARIA DE SÁ, que morou na rua dos Loyos, n.º 2, e mudou para a rua de J. A. d'Aguiar, n.º 74, continúa a vender capas e batinas novas, por preços muito reduzidos.

Venda de bens em praça particular

5 **N**O domingo, 8 de Outubro de 1882, hão de vender-se em praça particular, se o preço convier, os bens abaixo descriptos, situados no concelho de Condeixa e pertencentes ao casal inventariado de Victorino Rodrigues e Victoria de Jesus Paula, a saber:

Uma casa com quintal pegado, no sitio do Outeiro de Condeixa, confinante com estrada publica e Albino Justiniano de Carvalho.

Um olival, proximo ao cemiterio de Condeixa, que confronta com Francisco de Lemos Carvalho e condessa de Anadia.

Uma terra no sitio dos Barrios, freguezia da Ega, confinante com o padre Manoel Simões Dias Cardoso. Esta propriedade constitue um prazo fateosim, foreiro em 2 alqueires de milho.

A praça ha de ter logar em casa do solicitador Abilio Maria Ladeiro, na rua do Corpo de Deus, n.º 5, no dia acima designado, pelas 11 horas da manhã.

Rua Oriental de Mont'Arroio

Casa azul, n.º 44

6 **R**ECEBEM-SE estudantes até 14 annos de edade. Ha professor, que na mesma casa dá aula de latim, francez, portuguez, historia e geographia. Tem quartos separados da familia para dormirem e estudarem.

Dá-se o quarto mobilado e com roupas de cama, quando assim o queiram; assim como roupa lavada e gommada.

A casa tem terraço para recreio em dias de feriados e está em condições higienicas.

VENDA DE CHOUPOS

7 **Q**UEM quizer comprar 400 choupos, dos que guarnecem o predio denominado a Mascarenha, proximo do logar de S. Fagundo, e da estrada que vem da Figueira, pode dirigir-se a Benedicto Coutinho da Silva Carvalho, em Montemór-o-Velho, que está auctorisado a vendel-os.

OS PROTECTORES DO CALÇADO

Preço 200 réis

Economisam, quando menos, seis vezes o valor em solas e tacões, evitando que estes e aquellas se damnifiquem.

Com um insignificante dispendio, póde uma familia inteira realisar importante economia no seu calçado.

Offerecem extrema commodidade no andar, e perservam da humidade.

Vendem-se e collocam-se gratis no estabelecimento de **João Serio Veiga**, praça 8 de Maio — Coimbra.

CAIXEIRO

9 **P**RECISA-SE um na mercearia de João Correia d'Almeida, na rua do Visconde da Luz, n.os 11 e 13, Coimbra. O que estiver habilitado, ou mesmo proximo a ganhar, póde dirigir-se ao annunciante.

CURSO THEORICO E PRATICO DE FRANCEZ

PARA EXAME E PRINCIPALMENTE PARA SABER BEM A LINGUA, DIRIGIDO POR

C. DELACRUZ VIDAL

95 — RUA DO CORPO DE DEUS — 95

COIMBRA

10 **E**STE CURSO comprehende o ensino completo da lingua franceza, isto é, abraça todos os elementos que são precisos para ler, traduzir e escrever com irreprehensivel correcção. Prepara-se ao mesmo tempo o alumno a sustentar uma conversação em linguagem fina e distincta em qualquer assumpto de que se trate.

O ensino terminará com exercicios sobre o estylo da correspondencia familiar e commercial, incluindo-lhe as particularidades que caracterisam a lingua franceza e a distinguem da portugueza.

Para que este curso geral de lingua franceza não deixe nada a desejar, tem o professor a feliz vantagem de possuir (para o ensino da sua lingua) soffriveis conhecimentos da lingua do grande Alexandre Herculano.

O professor convida os paes dos alumnos a que o honrem com a sua presença durante as lições. D'esta forma avaliarão do seu systema d'ensino e se convencerão da solida instrucção que os seus filhos recebem.

Os alumnos que o professor apresentou, este anno findo, ao exame do lyceu de Coimbra, foram approvados com distincção.

Condições da matricula

O curso funccionará de Outubro a fins de Julho e reabrirá no mez de Outubro seguinte. As lições terão logar ás terças, quintas e sabbados ás 10 horas da manhã e ás 6 da tarde.

A matricula para todo o anno custa réis 30$000.—Para dois irmãos 50$000 réis pagos adiantadamente. — A mensalidade é de 4$500 réis adiantados para os que prefiram pagar por mez. Fica não obstante o alumno matriculado por todo o anno lectivo.

Ao alumno que por força maior tiver d'interromper ser-lhe-ha restituida a differença.— Todo o mez principiado considera-se vencido.

11 **N**A rua da Calçada, n.os 46 e 48, recebem-se 2 estudantes da edade de 12 até 14 annos, dando-se-lhes bom tratamento, roupa lavada e engommada. Preços convidativos.

AVISO

12 **M**ANOEL JOSÉ DA COSTA SOARES faz publico que dissolveu de commum accordo a sociedade que tinha com o sr. Joaquim Augusto dos Santos Natividade, e que continua a ter os seus trens d'aluguer tanto para passeio como para viagens, na sua cocheira no Caes, onde podem ser procurados.

Tambem continua a ter os seus carros para funeraes.

Coimbra, 16 de Setembro de 1882.

Manoel José da Costa Soares.

NOVO ESTABELECIMENTO DE CABEDAES DE JOSÉ PIRES DA SILVA MACHADO

40 — RUA DO CORVO — 44

COIMBRA

13 **N**'ESTE estabelecimento se encontram á venda todos os artigos pertencentes á arte de sapateiro, como:—sola, bezerros francezes, ditos de Guimarães e do Porto, carneiras, cordovões, elasticos, fita, prégos de cobre e de ferro, carda, broxa, etc.

Tudo por preços commodos.

ANTONIO AUGUSTO DA PAIXÃO JUNIOR COM ESTABELECIMENTO DE ALFAIATE

14, RUA DO INFANTE D. AUGUSTO, 22

14 **P**REMIADO na exposição districtal de Coimbra com a medalha de prata, e na de Vienna de Austria, participa aos seus freguezes e amigos que acaba de lhe chegar um variado sortimento de fazendas proprias para a presente estação, e bem assim pannos pretos para batinas, continuando a fazer os preços mais diminutos.

Direcção das obras do Mondego e barra da Figueira

2.ª SECÇÃO

15 **F**AZ-SE PUBLICO que no dia 9 do proximo mez d'Outubro, pelas 11 horas da manhã, na administração do concelho de Coimbra, se recebem novamente propostas para o fornecimento de mil metros cubicos de pedra para alvenaria ordinaria, de mil metros cubicos d'alvenaria de bancada e de duas mil estacas de pinho.

Estes fornecimentos formarão, como na primeira licitação, duas empreitadas distinctas, sendo uma para a pedra e outra para estacas.

As condições respectivas estão patentes na secretaria da direcção das obras do Mondego, todos os dias não santificados, desde as 9 horas da manhã, até ás 3 da tarde.

Coimbra, 22 de Setembro de 1882.—Na ausencia do chefe da 2.ª secção, o conductor chefe de trabalhos—*Manoel José Esteves.*

LECCIONAÇÃO

16 **O**S D. S. Antonio Candido e Sousa Gomes e o padre Lage continuam a leccionar: O 1.º o curso de philosophia (1.ª e 2.ª parte); o 2.º o curso de introducção (1.ª e 2.ª parte); o 3.º o curso de portuguez.

17 **U**MA SENHORA FRANCEZA, que recebeu boa educação, e que sabe bem o portuguez, recebe em sua casa duas ou tres meninas, a quem ensinará todas as obras em bordado, flores, etc.; francez, desenho e geographia.

Dirigir-se á madame L. R., no escriptorio d'este jornal.

Associação dos Artistas de Coimbra

18 **A**CHA-SE aberta n'esta associação a matricula nas aulas de instrucção primaria, calligraphia e desenho, desde o proximo dia 2 de Outubro até o dia 16, das 6 até ás 7 horas da noite.

Coimbra, 30 de Setembro de 1882.

O 2.º secretario, servindo de presidente, *Antonio Augusto da Paixão Junior.*

ALVIÇARAS

19 **N**A MANHÃ de quarta feira, 27 do corrente, perdeu-se d'Eiras até á estação do caminho de ferro de Coimbra e d'esta até á feira de Montemór-o-Velho, um fardo com fazendas. Quem o achasse e o quizer entregar a seu dono poderá entregal-o n'esta redacção onde receberá alviçaras. O fardo tem as iniciaes—A. M. F.

MARÇANO

20 **N**A LOJA SALAZAR precisa-se d'um com pouca ou nenhuma pratica de mercearia e tabacos.

FABRICA DE PÃO DE SUPERIOR QUALIDADE

6 — RUA DOS LOYOS — 12

COIMBRA

21 **M**ANOEL MIRANDA, proprietario da muito acreditada padaria estabelecida, ha 15 annos, na rua dos Loyos, participa aos seus ex.mos amigos e freguezes e ao respeitavel publico em geral, que continúa a fabricar pão das mais finas e superiores qualidades, que vende tanto ao miudo como por atacado.

Desejando garantir ás pessoas, que o honrarem com suas ordens, não só a boa qualidade do fabrico, senão tambem o aceio mais extremado, tão indispensavel á sua arte, cuida presentemente em ampliar o seu estabelecimento, introduzindo-lhe melhoramentos hygienicos e reformas importantissimas, entre as quaes a construcção de um grande forno, de um systema completamente novo.

O annunciante espera continuar a merecer a confiança, que os seus amigos se teem dignado dispensar-lhe, durante o longo periodo de existencia da sua padaria, assegurando a todos a maior pontualidade, e a mais exacta observancia na execução das suas apreciaveis ordens.

DECLARAÇÃO

22 **A**NTONIO MARTINHO declara que se despediu de empregado da casa de calçado de Gomes & Filhos, assim como deixa de ser agente da mesma firma na rua do Borralho; porisso, previne os seus antigos freguezes que continúa fabricando calçado na sua antiga loja da rua do Borralho, n.os 16 a 18 — Coimbra.

VINHO Tonico-Nutritivo **DEFRESNE**

Com Peptona. *(Carne assimilavel)*

FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo.*

É o mais precioso de todos os tonicos: sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a **inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago, a anemia e consumpção.**

DEFRESNE, Fornecedor dos Hospitaes, **Paris.**

E todas as Pharmacias

24 **F**RANCISCO CORREIA LOPES tem na Carapinheira um orgão quasi novo, que deseja vender. Transporta-se com muita facilidade; serve para pequena egreja ou capella; tem a afinação propria para tocar com orchestra, e custa poucochinho dinheiro. Quem o pretender pode informar-se em Coimbra com o muito bem conhecido sr. José Maria Casimiro; ou na Carapinheira, com o mesmo orgão, em casa do annunciante.

25 **P**RETENDE-SE uma loja que sirva para ramo de commercio, nas direcções da baixa, da Portagem ao largo da Praça 8 de Maio. Quem tiver alguma que possa dispensar poderá ir ter com o sr. Antonio Martinho, na rua do Borralho, que está auctorisado a ver se serve nas condições.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3667 | Terça feira 3 de Outubro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

AS INSTITUIÇÕES

I

O esclarecido collega de Lisboa, as *Instituições*, nos artigos que publicou ha dias com respeito ao nosso artigo — *Os novos bispos* — extranhou que houvessemos dito que nos *parecia* que o collega ás vezes tinha sustentado opiniões bem retrogradas.

Desejava o collega que não nos limitassemos a usar d'essa fórmula, se por acaso estavamos convencidos da nossa opinião.

A isto diremos com franqueza que dois foram os motivos por que usámos da expressão referida.

O primeiro é porque tendo sempre recebido do collega as maiores distincções, quizemos adoçar a phrase, e não dizer cousa que o podesse offender.

Na verdade sentimos ver que um jornalista da illustração do collega esteja tantas vezes, e com um tal rancor (pelo menos apparente) a incitar a repressão contra a imprensa e as associações politicas.

Não negamos que algumas vezes se tenha mais ou menos abusado; mas o collega, como tão versado que é em a nossa historia politica, sabe muito bem que nunca das violentas repressões se conseguiu cousa alguma permanente.

Bem conhecia isso o ministro do reino Rodrigo da Fonseca Magalhães, o qual no primeiro ministerio regenerador, de 1851 a 1856, conseguiu mais pelos meios brandos do que nunca havia de obter pela intolerancia e pela violencia.

O que conseguiram pelo systema de repressão, o ministro do reino, conde de Thomar, e o governador civil de Lisboa, José Bernardo da Silva Cabral, todos o sabem.

Ainda modernamente o vimos no que succedeu durante o ministerio immediatamente anterior ao actual, e de que fazia parte um jornalista, que tudo quanto era o devia á imprensa, da qual tinha usado e abusado largamente.

Foram então chamados aos tribunaes por muitas vezes os periodicos republicanos, com applauso do collega; e que obteve com isso o governo? Foi cada vez exacerbar-se mais a linguagem da imprensa, a qual teve de pagar o importe das fianças, sem que os artigos accusados fossem até hoje julgados pelo jury.

E durante o actual governo, em que essas repressões se tem paralisado, é porventura mais violenta a linguagem da imprensa? Não, por certo.

Val mais na grande maioria dos casos fechar os olhos a um ou outro abuso, do que estabelecer uma especie de perseguição, que só dá em resultado o crear importancia aos opprimidos.

Da liberdade concedida á imprensa e mesmo ás associações, quer sejam republicanas ou miguelistas, não ha de provir um mal serio ao systema representativo. Mais facilmente elle virá pela intolerancia.

E o segundo motivo do nosso *parece* está na crença em que nos achamos de que a linguagem violenta usada pelo collega das *Instituições*, não vae de accordo com o seu coração. *Parece-nos* que isso é mais para produzir effeito do que para serem reprimidos severamente os adversarios politicos.

Além de que o collega deve lembrar-se que adoptado o systema que *parece* desejar, um dia havia e ser victima d'elle. E' o que tem acontecido a outros jornalistas nas mesmas circumstancias.

O *Estandarte*, de que o redactor o famoso José Cabral, que e 1850 foi um dos que mais rancorosamente defenderam a ominosa *lei das rôlhas*, foi o mesmo que passados poucos mezes promovia com o marechal Saldanha uma revolução contra o conde d'Thomar.

* * *

Passando a tratar da questão principal que motivou os artigos do collega, limitar-nos-hemos ao que é essencial.

O collega das *Instituições* dirigindo-se a nós diz por exemplo o seguinte:

«Diz o collega:

«As nomeações (dos bispos e [illegible]) tem «*forçosamente* de se fazer, e por isso não tem «base séria a censura feita ao governo por «tratar de proceder a ellas.»

Forçosamente!

Esta agora é melhor! Que grande interesse publico obriga o governo a nomear *forçosamente já*? O accordo com a Santa Sé? Ora adeus! Se elle não fosse desejado, o teria sido solicitado. Desde muito que se achavam vagas as dioceses agora supprimidas em reclamação, por parte do paiz, para que fossem providas. E, demais, na nossa opinião o governo, que tivesse desejos de se elevar dignamente ás imposições da curia, devia disputar-lhe até ao fim o direito de intervir na circumscripção diocesana, que deve ser um acto de administração, consoante com a extensão do territorio, com a população e com as forças do thesouro de cada paiz. Que o papa se arrogue o direito da confirmação dos prelados, vá, visto que se trata de um acto que tem de produzir effeitos espirituaes; que tenha o direito de determinar o numero de dioceses que deve ter cada paiz, eis o que admira lhe não haja sido contestado, attenta a circumstancia de ser acto do temporal.»

Então como entende o collega que n'um paiz como este, em que a Carta Constitucional dispõe no artigo 6.º que — *a religião catholica apostolica romana continuará a ser a religião do estado* — o governo havia de fazer a reducção e nova circumscripção das dioceses, sem accordo com a côrte de Roma?

Como se podia desfazer, *sem accordo com a santa sé*, o que *de accordo com ella* havia sido feito?

Pois a divisão ecclesiastica diocesana é o mesmo que qualquer divisão administrativa, judicial ou militar?

Os papas na edade media, e ainda em alguns seculos posteriores, pretendiam arrogar-se o direito de só por si poderem crear ou reduzir as dioceses, sem a intervenção dos estados.

Em Portugal, porém, sempre os monarchas mantiveram o direito e regalia de se não fazerem creações ou alterações de bispados, sem a sua previa proposta, sujeitando-a comtudo á confirmação apostolica.

E' o que succedeu com D. Affonso Henriques, na creação do bispado de Lisboa e nomeação do seu bispo Gilberto; com D. Sancho I, na eleição de D. Martinho para bispo de Idanha e sua confirmação e transferencia do bispado para a Guarda, por bullas de Innocencio III; na supplica de D. João I para a creação de uma metropole em Lisboa e a libertação perpetua de suas suffraganeas do arcebispado de S. Thiago de Compostella, ao que accedeu o papa Bonifacio IX, por bulla de 10 de Novembro de 1394; e na mesma conformidade com os monarchas posteriores.

Crearem elles, porém, ou alterarem os bispados, sem a intervenção da santa sé, não lembrou, nem podia lembrar a nenhum; salvo se quizessem separar o estado da egreja.

Bem *regalista* era o conde de Oeiras e marquez de Pombal, e comtudo nunca se julgou com direito de crear os bispados, ou alterar a sua circumscripção, sem accordo com a santa sé.

A carta regia de el-rei D. José I, dirigida ao papa Clemente XIV, em data de 4 de Março de 1770, impetrando a desmembração e erecção do novo bispado de Pinhel, terminava dizendo:

«Os motivos que fazem uteis e necessarias as sobreditas erecção e desmembrações para o serviço de Deus, e bem commum espiritual d'aquelles povos, fieis vassallos meus, e tudo o mais concernente a este negocio, serão mais amplamente representados a vossa santidade por Francisco de Almada de Mendonça, meu ministro plenipotenciario junto da sua sacratissima pessoa; reduzindo-me por isso aqui *a supplicar a vossa santidade a concessão das sobreditas graças*, na fórma que de minha parte o exporá a vossa santidade o meu referido ministro n'essa côrte. Muito santo em Christo padre e muito bemaventurado senhor, Nosso Senhor por largos tempos conserve a pessoa de vossa santidade em seu santo serviço.

Escripta no palacio de Nossa Senhora da Ajuda, aos 4 de Março de 1770.

Muito obediente filho de vossa santidade. —EL-REI, com guarda.—*Conde de Oeiras.*»

Na carta do mesmo rei, dirigida ao papa Clemente XIV em 5 de Março de 1770, e tambem referendada pelo conde de Oeiras, sobre a representação do arcebispo de Evora, para a creação do bispado de Beja, dizia elle:

«E sendo-me presentes as verdadeiras causas em que se fundou o mesmo arcebispo, não posso deixar de me mover a ellas, *para supplicar a vossa santidade* que na conformidade do que com as mesmas causas se praticou com as desmembrações e erecções dos bispados de Miranda, Leiria, Portalegre e Elvas, *haja vossa santidade por bem crear aquella nova e necessaria diocese* nas duas comarcas de Beja e de Ourique, como até agora pertenceram ao arcebispado de Evora, e de unir n'ella todos os fructos certos e incertos á nova mesa capitular de Beja com os trinta beneficios que até agora foram da nomeação do mesmo arcebispo, na conformidade da sua exemplar desistencia de tudo o referido; porque tenho por certo que esta *graça de vossa santidade* será de tanto proveito espiritual, como edificação para os povos de ambas as egrejas metropolitana de Evora e diocesana de Beja. Muito santo em Christo padre e muito bemaventurado senhor, Nosso Senhor por largos tempos conserve a pessoa de vossa santidade em seu santo serviço.

Escripta no palacio de Nossa Senhora da Ajuda, aos 5 de Março de 1770.—Muito obediente filho de vossa santidade.—EL-REI, com guarda.—*Conde de Oeiras.*»

Na *carta instructiva*, que na mesma data dirigia o conde de Oeiras para Francisco de Almada de Mendonça, ministro portuguez em Roma, impetrar no real nome de el-rei D. José I, do papa Clemente XIV, a desmembração da comarca de Penafiel do bispado do Porto, e a erecção de um novo bispado na mesma comarca, lhe dizia:

«Proseguindo pois sua magestade aquella religiosissima e providentissima disposição dos seus regios predecessores, tem creado cidade o grande e populoso logar da Arrifana de Sousa, cabeça da comarca de Penafiel, mudando-lhe n'este nome de Penafiel o nome antecedente de Arrifana, e destinando esta nova cidade para a residencia do bispo e cabeça da nova diocese, *que tem supplicado a sua santidade queira dividir da do Porto*; estabelecendo-se o territorio da mesma *nova diocese na referida comarca de Penafiel*, com as cento e duas parochias e com todos os beneficios que, a mesma comarca comprehende, restando ainda assim na jurisdicção do dito

bispado do Porto dozentas e trinta e nove parochias opulentas.

Deus guarde a v. s.ª Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 5 de Março de 1770.
—*Conde de Oeiras.*»

Podiamos apresentar ainda outras provas, mas limitamo-nos só á seguinte.

Na carta regia que el-rei D. José dirigiu em 5 de Março de 1770 ao papa Clemente XIV, supplicando-lhe a divisão do bispado de Miranda e Bragança, terminava elle dizendo:

«E porque para o referido se *necessita de faculdade pontificia* supplico a vossa santidade *que haja por bem conceder*, para se effectuar obra tão pia e util aos referidos povos meus vassallos, *as suas letras apostolicas*, nas quaes se faça menção *d'esta minha reverente instancia*. Muito santo em Christo padre e muito bemaventurado senhor, Nosso Senhor por largos tempos conserve a pessoa de vossa santidade em seu santo serviço.

Escripta no palacio de Nossa Senhora da Ajuda, aos 5 de Março de 1770.

Muito obediente filho de vossa santidade.
—EL-REI, com guarda.—*Conde de Oeiras.*»

Não póde haver nada de mais positivo do que esta ultima carta ácerca dos bispados de Miranda e Bragança.

Ora se era necessaria no reinado de D. José I a *faculdade pontificia* para o bispado de Miranda se dividir em dois, creando-se o novo de Bragança; como se havia de prescindir d'essa *faculdade pontificia*, quando no posterior reinado de D. Maria I voltaram os dois bispados de Miranda e Bragança a formar uma só diocese, com a séde n'esta ultima cidade?

Na sessão de 27 de Maio de 1871 o deputado Bernardino Pereira Pinheiro apresentou na camara electiva um projecto de lei sobre *corporações e bens ecclesiasticos*.

Difficilmente se poderão sustentar ideias mais democraticas e audaciosas do que este deputado manifestava no relatorio que precedia o seu projecto, e mesmo nas disposições d'elle, com respeito ás mitras, dioceses, fabricas das cathedraes, seminarios, cabidos, collegiadas e conventos de religiosas; e não obstante isso entendeu que para a circumscripção das dioceses era indispensavel a intervenção da santa sé, o que se mostra do seguinte artigo do seu projecto:

«Artigo 6.º O governo, *de accordo com a santa sé*, fará uma nova circumscripção das dioceses mencionadas no artigo 3.º, comprehendendo n'estas a area dos bispados extinctos.»

Quaesquer que sejam as opiniões particulares que n'este assumpto possa haver, é mister ter em vista que não estamos na Inglaterra, em que o monarcha é o chefe da egreja nacional, a anglicana, em quanto que em Portugal a religião do estado é a catholica.

* *

O nosso collega das *Instituições* diz, como acima se viu, que segundo a sua opinião — *um governo que tivesse desejos de se esquivar dignamente ás imposições da curia, deveria disputar-lhe até ao fim o direito de intervir na circumscripção diocesana*.

A curia romana não é que se queria impor, pretendendo que se fizessem as reducções e novas circumscripções. Ella, como é seu costume em casos identicos, desejava o contrario. Pretendiam a reforma, não a curia romana, mas quasi todos os governos portuguezes liberaes desde 1833, porque era geralmente reconhecida a urgente necessidade d'essa medida.

Em 1540 tinha Portugal só duas provincias ecclesiasticas — a Bracharense e a Lisbonense.

Das metropoles d'estas duas provincias, Braga e Lisboa, eram respectivamente suffraganeas todas as outras egrejas cathedraes, de modo que as sés eram então as seguintes: Braga, metropole, com o titulo de primaz das Hespanhas, tendo por suffraganeos os bispados de Vizeu, Porto e Coimbra; Lisboa, tendo por suffraganeos os bispados de Lamego, Guarda, Evora e Silves, havendo assim em todo o continente do reino 7 bispados e 2 arcebispados.

No reinado de D. João III erigiram-se de novo os bispados de Miranda, Leiria e Portalegre, e foi elevado á cathegoria de arcebispado metropolitano o bispado de Evora.

No reinado de D. Sebastião erigiu-se o bispado de Elvas.

E ultimamente no reinado de el-rei D. José I crearam-se os bispados de Bragança, Penafiel, Aveiro, Pinhel, Castello Branco, Beja e Villa Nova de Portimão, que não chegou a formar-se, apezar de ter sido nomeado bispo para elle, o que mais tarde, no reinado de D. Maria I, foi nomeado e confirmado bispo de Portalegre.

No reinado de D. Maria I foram novamente unidos, como já acima dissemos, os dois bispados de Miranda e Bragança, com séde n'esta ultima cidade, e supprimiu-se o bispado de Penafiel, annexando-se o seu territorio á diocese do Porto, d'onde havia sido desmembrado.

Em 1869 compunha-se a divisão ecclesiastica do reino e ilhas de 3 provincias metropolitanas, que eram Lisboa, Braga e Evora, e 14 bispados suffraganeos, dos quaes 6 pertenciam a Braga, 5 a Lisboa e 3 a Evora. Com os 2 bispados das ilhas adjacentes prefaziam o numero de 19.

D'estes 19 havia 4 — Portalegre, Aveiro, Pinhel e Castello Branco, — regidos por vigarios geraes, os quaes, em virtude do convenio de 21 de Outubro de 1848 eram escolhidos pelos respectivos metropolitas.

A divisão ecclesiastica era irregularissima, como se póde ver pelos seguintes exemplos.

A provincia do Minho, e uma parte consideravel da de Traz os Montes, pertenciam ao arcebispado de Braga, que se dividia em 27 *comarcas ecclesiasticas*, com a designação de *arciprestados*. D'estes alguns compunham-se de maior numero de *freguezias* que alguns *bispados*. Assim o *bispado* de Elvas tinha apenas 37 *parochias* e Portalegre 35, em quanto que o *arciprestado* de Barcellos comprehendia 99 *freguezias*, o de Guimarães 98, o de Braga 72, e o de Villa Real 58.

Comparando-se a divisão ecclesiastica de Portugal com a de outros paizes, achavam-se em 1869 as seguintes enormes desproporções.

Na Belgica, cuja população excedia 4.800:000 habitantes, havia apenas 6 dioceses, isto é, uma para cada 800:000. Em França, cuja população se approximava de 38.000:000 de habitantes, havia apenas 84 dioceses, isto é, uma diocese para cada 450:000 habitantes, pouco mais ou menos. Em Hespanha, cuja população era de 17.000:000 de habitantes proximamente, havia 53 dioceses, isto é, uma para cada 320:000, termo medio.

Em quanto se via isto na Belgica, em França e na Hespanha, n'este reino de Portugal, cuja população no continente e ilhas adjacentes pouco excedia a 4.000:000 de habitantes, contavam-se 19 dioceses, isto é, uma para cada 210:000. E comtudo ninguem diria que o clero portuguez era mais illustrado do que o d'aquelles paizes.

A esta situação deploravel entendia por ventura o nosso collega das *Instituições* que os governos portuguezes não deviam procurar dar remedio?

* *

Foram numerosas e instantes as diligencias para levar a effeito a tão necessaria reforma.

A junta do exame e do estado actual e melhoramento temporal das ordens religiosas, em consulta de 11 de Setembro de 1833, propoz que as dioceses fossem reduzidas a 8, que tantas eram as provincias do reino.

Seguiu-se depois a interrupção das relações entre Portugal e a côrte de Roma, que só foram restabelecidas em 1841.

Pela primeira vez, depois d'este facto, se tentou em 1843 vir sobre este ponto a um accordo com a santa sé.

Em 8 de Março do mesmo anno foi apresentada ás côrtes uma proposta de lei para a reducção das dioceses, a qual se converteu na lei de 29 de Maio de 1843. Esta lei, porém, só teve execução em dois dos seus artigos.

A reducção das dioceses continuou a ser apenas uma aspiração dos poderes publicos, sempre combatida por invenciveis difficuldades, e sempre irrealisavel.

Em 1848 iniciaram-se novas tentativas de accordo. Pio IX succedera a Gregorio XVI. Era internuncio em Portugal o cardeal di Pietro, e plenipotenciario portuguez o conde de Thomar. D'estas negociações resultou o convenio de 21 de Outubro de 1848.

Em 28 de Fevereiro de 1850 foi apresentada ás côrtes pelo ministro das justiças outra proposta de lei, para reduzir a duas as provincias ecclesiasticas; para supprimir os bispados de Aveiro, Beja, Castello Branco, Lamego, Leiria, Pinhel e Portalegre; e para proceder ao arredondamento das comarcas ecclesiasticas de cada diocese, em harmonia com a divisão judicial e administrativa.

A esta seguiu-se a lei de 3 de Agosto de 1853. Depois, em 3 de Abril de 1857, o ministro das justiças apresentou sobre o mesmo assumpto uma proposta que não teve seguimento.

Entre os annos de 1854 e 1857 tratou-se, pela secretaria dos negocios estrangeiros, da união de Aveiro a Coimbra e de Elvas a Portalegre.

E em 27 de Junho de 1859 determinou o governo que os prelados diocesanos consultassem, com a possivel brevidade, ácerca da melhor divisão das suas dioceses.

Estavam as cousas n'estes termos quando o ministro das justiças, o sr. José Luciano de Castro, vendo a demora que ainda haveria até se realisar a necessaria reducção e nova circumscripção, entendeu dever propôr e referendar o decreto de 12 de Novembro de 1869.

Pelo artigo 1.º se declarava que o governo empregaria as diligencias necessarias para accordar com a santa sé apostolica sobre a reducção e nova circumscripção das dioceses do reino.

E pelo 2.º artigo se dispunha que em quanto se não realisasse o referido accordo, o governo não faria nomeação e apresentação de prelados senão para as dioceses de Angra, Braga, Bragança, Coimbra, Evora, Faro, Funchal, Porto, Lisboa e Vizeu.

Posteriormente os differentes governos progressistas e regeneradores diligenciaram levar a effeito a necessaria reducção e nova circumscripção das dioceses.

Pela carta de lei de 20 de Abril de 1876 foi o governo auctorisado a proceder, de accordo com a santa sé apostolica, á annexação, reducção e nova circumscripção das dioceses do reino.

Effectuada a reducção das dioceses, proceder-se-hia, pelos meios legaes, á fixação dos quadros capitulares das cathedraes subsistentes.

As dignidades, conegos e mais ecclesiasticos que tivessem beneficio nas cathedraes das dioceses annexadas, seriam addidos ás corporações capitulares subsistentes, até poderem ser collocados nos beneficios que nas respectivas classes vagassem.

Em quanto se não realisasse a reducção das dioceses e a fixação dos quadros capitulares, não seriam providos os beneficios vagos, exceptuados aquelles que, precedendo representação dos prelados, se julgassem precisos para a decente sustentação do culto, necessidades do ensino nos seminarios ou do governo das respectivas dioceses.

Em cumprimento d'esta carta de lei de 20 de Abril de 1876 expediu logo o ministro das justiças uma circular confidencial aos prelados diocesanos, pedindo-lhes o seu parecer ácerca do modo como se devia effectuar a circumscripção geral das dioceses.

Finalmente depois de serem ouvidos e consultados em 1880 os prelados do reino, reunidos em Lisboa, de que se lavrou acta em 20 de Novembro d'esse anno, com o parecer de que fossem reduzidas as dioceses no continente ao numero de 12, foi effectuada a reforma pelas letras apostolicas do actual pontifice, Leão XIII — *Gravissimum Christi Ecclesiam regendi et gubernandi munus* — de 30 de Setembro de 1881; sendo supprimidas as dioceses de Aveiro, Castello Branco, Elvas, Leiria e Pinhel; assim como os dois isentos da prelazia de Thomar e grão priorado do Crato, e novamente circumscriptas e demarcadas as dioceses subsistentes.

Supponos, pois, haver mostrado:

1.º Que não tinha o governo portuguez, como pretende o collega, direito a fazer a reducção e nova circumscripção dos bispados, sem accordo com a santa sé.

2.º Que não havia motivo para o governo, a fim de evitar as suppostas *imposições da curia*, de que falla o collega, disputar até ao fim o direito de ella intervir na circumscripção diocesana; porque o interessado n'essa *reducção* e *nova circumscripção*, (cuja necessidade tinha sido reconhecida por quasi todos os governos liberaes das differentes fracções politicas, e que por isso as reclamavam) era Portugal e não a côrte de Roma.

Continuaremos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PASSAPORTES FALSOS

Com frequencia se está dando o facto de serem apprehendidos passageiros, que nos vapores que saem de Lisboa querem ir para o Brazil com passaportes falsos.

Já não tratam só de por esse modo se evadirem os mancebos ao recrutamento; diz-se que alguns criminosos se tem assim livrado do merecido castigo.

Então como se pratica isto? Pois os passaportes podem falsificar-se sem a connivencia de empregados publicos, e de agentes no transporte dos passageiros?

O sr. ministro do reino que ha pouco tempo recommendou aos seus subordinados a repressão do jogo de azar, tambem podia e devia procurar os meios de descobrir a verdade no objecto dos passaportes falsos, que é um jogo não menos perigoso e criminoso do que aquelle.

É já tempo de fazer acabar com a repetição d'estes crimes e com a impunidade em que tem vivido os seus auctores.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JOSÉ SILVESTRE RIBEIRO

O nosso respeitavel amigo o sr. conselheiro José Silvestre Ribeiro acaba de publicar o X tomo da sua *Historia dos estabelecimentos scientificos, litterarios e artisticos de Portugal, nos successivos reinados da monarchia*.

É com verdadeira satisfação que vemos progredir esta importantissima e utilissima obra, dando-nos, por isso, a fundada esperança de a ver em breve terminada.

O tomo X agora publicado consta de 514 paginas, e n'elle se occupa o sr. José Silvestre Ribeiro dos estabelecimentos e mais assumptos relativos ao periodo de 1851 a 1861.

É tão abundante é essa época de acontecimentos e providencias, que apenas póude o illustrado escriptor tratar d'elles na ordem alphabetica, desde as—*Abbadessas e mais religiosas de alguns mosteiros*—até ao—*Catalogo geral dos livros em relação ao ensino*.

Incluem-se entre esses extremos as *Associações*; e como o periodo de 1854 a 1861 foi o mais florescente que ellas tiveram, póde-se avaliar que excellente campo para explorar teve n'esse objecto o sr. José Silvestre Ribeiro.

Com relação ao referido tempo de 1851 a 1861 tem ainda o nosso amigo de se occupar no tomo XI d'estes principaes grupos:—Centros, Collegios, Commissões, Cursos, etc.—Diplomas, Direcções, Despensatorios, etc.—Engenheiros, Ensino, Escola, Estatistica, Estudos, Exames—Gabinetes, Gremios, etc.—Institutos, Instrucção, etc.—Jornalismo, Juntas. —Linguas, Livros, Lyceus, etc.—Methodos, Missões, Museus—Observatorios—Seminarios, Sociedades—Trabalhos geodesicos, etc.—Universidade de Coimbra.

Estas indicações geraes são sufficientes para indicar o plano e a vastidão de tal obra.

Ao tomo X ultimamente publicado addicionou o sr. José Silvestre Ribeiro um trabalho muito util.

Sendo numerosissimos os objectos de que se trata em todos os tomos, tornava-se necessario facilitar o seu exame a quem os precise de consultar; e por isso o erudito escriptor juntou ao X tomo, o — *Indice geral de todos os assumptos de que tratam os dez tomos d'esta obra*.

O sr. José Silvestre Ribeiro tenciona terminar a sua *Historia dos estabelecimentos scientificos, litterarios e artisticos de Portugal, nos successivos reinados da monarchia*—no fim do reinado de el-rei D. Pedro V; e por isso o proximo volume XI será o ultimo d'esta valiosissima collecção.

Ao nosso esclarecido amigo agradecemos, muito penhorados, os obsequios com que nos distingue.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

COMMUNICADO

É extraordinaria a desmoralisação a que tem chegado a sociedade portugueza. A devassidão por toda a parte assoberba tudo, e d'aqui nascem innumeros males; extingue os sentimentos de dignidade; leva a deshonra ao seio das familias; seduz donzellas, vota-as aos lupanares e á infelicidade; lança no abandono ou mata milhares de creanças; e faz ir intempestivamente caminho da sepultura aquelles que a tomam por norma.

Na governação publica reina o egoismo desenfreado, a soberba e a corrupção. A abnegação e a modestia, virtudes tão recommendadas pelos moralistas e aconselhadas pela razão, são quasi desconhecidas. Toda a gente quer empregos publicos, e para chegar aos primeiros cargos do estado não consulta a sua aptidão, mas os seus serviços eleitoraes e traficancias de toda a especie. Para obter os empregos mais rendosos as graças da politica valem tudo e o talento e comportamento moral nada. E se isto succedesse só no estado civil?!.... A politica absorvente tem tambem invadido a egreja; nos beneficios são apresentados não os ecclesiasticos que melhor servem esta, mas os que mais serviços prestam áquella. Para que isto não succeda é necessario que os prelados sejam muito energicos. Ha ecclesiasticos para quem as eleições são campanhas, onde desenvolvem toda a sua actividade para merecerem bem do seu partido. Não se lhes dá associar-se com quaesquer potentados politicos, ainda os mais irreligiosos e immoraes, para alcançar beneficios rendosos. Ligam mais importancia a estas relações do que ás com os seus prelados; porque dizem que a sua collocação não depende d'estes, mas do ministro dos negocios ecclesiasticos e da justiça immediata, e mediatamente dos seus mandões. Infelizmente assim é.

D'aqui resulta que se um ecclesiastico, *que se quer arranjar*, não é diligente nas eleições, se não pratica actos, que o recommendem ao seu partido, não é despachado para egreja rendosa; mas nas eleições seguintes redobra de esforços, chega a commetter indignidades, defende os *seus*, ganha-lhes a confiança, e estes, a seu pedido, promovem representações de louvor e de sympathias balofas, resolvem todas as difficuldades, exercem pressão sobre o ministro, até que o tão almejado despacho seja obtido. O seu enthusiasmo politico, *e n'esta qualidade* os serviços, que prestou e promette prestar, dão-lhe a preferencia. Haverá simonia? É claro; mas os ambiciosos não se preoccupam com isto.

D'este modo a politica, acorrentando a egreja, fal-a resentir de seus desmandos; as trevas d'aquella tendem a cobrir a influencia benefica e esclarecida d'esta. A primeira emancipada da segunda ou subjugando-a é uma serie de calumnias, traições, vinganças e prepotencias — ruina da sociedade; a segunda, pelo contrario, não ha vicio que não condemne, nem bem e virtude que não ensine e pratique—vida da mesma.

Esta é, e tem sido sempre a missão da egreja, tanto mais efficaz, quanto mais livremente a exerce. É por isso que tem tido inimigos em todos os tempos e logares; e a seus ministros mais benemeritos não têem faltado adversarios até á calumnia e perseguição atroz: os viciosos e corruptos querem-se ás soltas. É necessaria muita abnegação e zelo para, por entre calumnias, vinganças de almas pequenitas, e desaforos de toda a ordem, reprehender o vicio, ensinar e dar o exemplo da virtude e do bem. Mal da sociedade se n'este seculo de egoismo e paixões partidarias não tivesse d'estes athletas!

Se o clero se compenetrasse de sua missão!....: A politica teria menos agentes, a egreja melhores servidores, e a sociedade estaria menos corrupta.

Occorrem-me estas reflexões ao ler um communicado datado de S. Martinho da Cortiça e publicado no n.º 3657 do *Conimbricense*. Não o analyso; porque me repugna refutar inepcias e insinuações calumniosas e perfidas, em que abunda.

O sr. padre Alberto Paulo da Silva, cuja reputação ahi se procura conspurcar, é dos ecclesiasticos que honram a sua classe. Caracter probo e honesto, illustração e zelo no desempenho de seus deveres, são dotes que o distinguem, e que as pessoas de bem não lhe negam. Continue assim; não importa que desafie os odios de certas pessoas; nem tema as ameaças dos tribunaes do communicadista incognito de S. Martinho da Cortiça.

O publico decidirá se as admoestações, com que se procura a emenda, e com esta, o bem espiritual, são *crimes*; e se tem mais innocencia, honra e dignidade, o reu ou os auctores.

Bispado de Coimbra, 30 de Setembro de 1882.

* * *

NOTICIARIO

Universidade. — No domingo celebrou-se na real capella da Universidade a festa de S. Miguel; terminando com o juramento do corpo cathedratico.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Pedro, filho de Simão de Almeida Gomes e Maria da Boa-Morte, de Coimbra, de 9 mezes, fallecido no dia 23 de Setembro.

Rosa Pina, filha de Adriano Ferraz e Maria da Conceição, de Coimbra, de 3 annos, fallecida em 25.

Maria da Encarnação Leite, filha de Joaquim Leite e Ignacia Adelaide Prazeres, de Coimbra, de 37 annos, fallecida em 25.

Abilio dos Santos, filho de João de Almeida e Josepha Maria, de Coimbra, de 56 annos, fallecido em 27.

Maria de Jesus, filha de Bernardo José Fernandes Braga e Adelaide de Jesus, de Coimbra, de um mez, fallecida em 28.

Anna Hortencia, filha de Bernardo Caetano e Hortencia Maria, de Santa Eulalia de Ceia, de 38 annos, fallecida em 30.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 10:019.

Marques Gomes. — O nosso amigo sr. João Augusto Marques Gomes enviou-nos um communicado com esclarecimentos a proposito da carta que ha dias publicamos do sr. Augusto Xavier da Silva Pereira.

Em consequencia da sua grande extensão e de termos de fazer outras publicações, haverá na sua inserção alguma demora.

Instrucção primaria. — A folha official publicou no dia 28 de Setembro um decreto regulando as condições que devem servir de base á concessão de subsidios, premios, pensões e auxilios, em beneficio da instrucção primaria. Todos os annos o governo póde conferir aos professores officiaes d'esse ensino 100 premios pecuniarios de 100$000 réis cada um e 50 premios em livros, e aos alumnos 1:000 premios pecuniarios de réis 10$000, sendo variavel o numero dos premios em livros, sujeitos todavia á quantia de 50$000 réis em cada circumscripção escolar.

Naufragio. — As cartas de Moçambique recebidas em Lisboa causaram profunda impressão pela desagradavel noticia que trouxeram e que veiu encher de lucto algumas familias.

Naufragou na barra de Infusse uma lancha da canhoneira *Mindello*, perdendo-se 4 praças e 2 guarda-marinhas, o sr. Sarmento de Moraes, pertencente a uma familia muito conhecida no paiz, e o sr. Valladas, filho do distincto engenheiro Valladas, director da Casa Pia.

Noticias politicas. — O correspondente em Lisboa do *Commercio Portuguez*, diz em data de 29 de Setembro o seguinte:

«Dizem algumas folhas progressistas que o sr. Anselmo Braamcamp se propõe deputado pelo circulo do Funchal, havendo rejeitado o offerecimento que lhe havia sido feito, por parte do partido regenerador, de lhe não guerrearem a sua candidatura, se por ventura se quizesse propôr pelo circulo de Santa Isabel (Lisboa).

Pela sua parte, o governo pediu aos seus amigos politicos do Funchal que não combatessem a candidatura do chefe do partido progressista, mas, segundo li no *Economista*, parece que surgem difficuldades, não só do lado dos regeneradores, mas do lado mesmo dos progressistas.

O partido progressista conta, segundo affirma, com dous circulos certos no continente, o de Chaves e o de Gouveia, mas a abnegação do sr. Braamcamp não lhe permitte propôr-se por alli, deixando a vagatura aos seus amigos politicos.

Em vista da recusa do sr. Braamcamp, o partido regenerador decidiu apoiar a candidatura do sr. Rodrigo Affonso Pequito pelo circulo de Santa Isabel.»

Mais noticias politicas. — Do *Correio da Noite* de domingo extractamos o seguinte:

«Realisou-se hoje o primeiro comicio para as eleições supplementares.

Foi republicano, e teve logar no grande terreno da rua de S. Marçal, onde se fizeram ha tempo os *meetings* contra a salamancada.

O vasto quintal estava cheio, calculando-se em cerca de dois mil o numero dos assistentes.

Presidiu o sr. Trigueiros de Martel, e serviram de secretarios os srs. Moreira Lobo e Almeida dos Santos.

Fallaram, entre outros, os srs. Conteras, Figueiredo e dr. Eduardo Maia.

Este ultimo, que é o candidato republicano, que se propõe pelo circulo 97 (Santa Isabel) pronunciou um energico discurso, interrompido de tempos a tempos pelos apoiados e applausos da multidão.

O comicio approvou por unanimidade a candidatura do sr. Eduardo Maia, que foi longa e calorosamente victoriado.»

Emigração. — O correspondente em Lisboa da *Actualidade* diz em data de 30 de Setembro o seguinte:

«Estiveram hontem de manhã na repartição de policia do Porto e foram d'alli remettidos para o primeiro districto criminal os seis rapazes que, como hontem dissemos, pretendiam seguir para o Brazil no paquete inglez *Galicia*, com passaportes d'outros individuos.

Fazia dó ouvir aquelles infelizes. Para sua maior desgraça, o paquete levou-lhes as bagagens, por já estarem captivas no porão! Os presos são todos menores de vinte e um annos, naturaes da Guarda e Vizeu. Nos seus depoimentos declararam, segundo consta, que um individuo de *fino trato*, muito conhecido em Vizeu, os convidara a seguirem para o Brazil, encarregando-se elle, mediante o pagamento de 90$000, 100$000 ou 120$000 réis (conforme a paga, adiantada ou a prazo, com hypotheca) a arranjar-lhes os passaportes. Os rapazes, convencidos de que não havia perigo para elles, pagaram e pozeram-se a caminho.»

Crise alimenticia. — De Ponta Delgada (Açores) transmittem o seguinte:

«Continua a secca. Desde principios de Maio que se não vê chover em boa parte do concelho de Ponta Delgada, no da Lagoa e no da Ribeira Grande. O inverno, tendo sido tambem muito estiado, mas aggravou os effeitos d'esta longa falta de chuvas.

Não se calculam os prejuisos que isto tem causado. Perdemos vinho, de que tinha sido grande a amostra; perdemos batata doce, de que havia uma enorme sementeira; perdemos laranja, de que se esperava rasoavel producção; não tivemos milho serodio, que muito costumava abundar, e mesmo do temporão houve grandes perdas.

É uma lastima entrar nas quintas e ver o arvoredo, especialmente o fructifero, pouco menos de que mirrado e muito de todo secco! Modernamente não ha memoria de secca tão continuada e tão prejudicial.

Até nos falta agua para os mais indispensaveis usos da vida! Continuam, pois, os flagellos sobre esta ilha, que, a despeito de todas as suas luctas para conjurar a crise economica que ha tantos annos experimenta, parece que se aggravam cada vez mais.

Não ha paiz, por mais prospero e rico, que possa resistir a tantas e tão continuadas adversidades.

Já agora só se esperam chuvas pelo equinoxio, o que póde ser pelos principios de Outubro, que pouco bem farão, podendo causar bastante mal, embaraçando ou prejudicando a colheita do pouco milho que ha.»

A questão do Egypto. — *Londres, 29.* — Diz o *Times*, que ficarão no Egypto 12:000 inglezes. Pessoas influentes d'aquelle paiz aconselham o commandante em chefe a escolher a maior parte d'essa força entre os mahometanos do contingente da India.

Baker-pachá, attendendo á sua origem ingleza, retirou-se do Egypto depois de ter dado a sua demissão.

A explosão, que houve no caminho de ferro do Cairo, matou 5 pessoas, feriu 20 e causou estragos no valor de algumas centenas de milhares de libras sterlinas. Foram dois arabes os auctores da explosão por meio do fogo.

Cairo, 29. — Não se confirma o boato de que o incendio da estação do caminho de ferro fosse devido a malvadez. O estado maior inglez suppõe que á causa do incendio foi a explosão accidental de uma granada.

O khediva brevemente dará uma festa no jardim de Ghesieh; o banquete será de 50 talheres.

Dez de Março. — O nosso estimavel e illustrado collega do Porto, o *Dez de Março*, entrou no 4.º anno da sua publicação. Damos-lhe, por isso, sinceros parabens.

ANNUNCIOS

A consciencia dos collegas

1 NÃO PÓDE o abaixo assignado faltar ao cumprimento do que julga um dever, agradecendo desde já ao seus *conscienciosos* collegas, que fazem parte da junta dos repartidores d'esta cidade, o favor que lhe prestaram, classificando-o — primeiro alfaiate de Coimbra — e n'essa qualidade arbitrando-lhe uma contribuição *que nada tem de excessiva* em relação á taxa que arbitraram a si proprios, o que tudo foi feito com a *maxima consciencia*, segundo o dizer dos mesmos collegas.

Para que se veja onde existe essa tão apregoada consciencia, abaixo se dá a nota dos individuos, da profissão e das respectivas taxas.

N'este numero figuram quatro individuos que sempre foram collectados como officiaes (e com justiça). Houve entre elles quem requeresse á junta dos repartidores e esta indeferiu-lhes o requerimento como era de esperar.

Aprecie agora o publico de que lado está a razão e saiba mais uma vez de quanto valem os gremios, que devendo ser a expressão da verdade, só utilisam com elles os que tendo de pagar mais são justamente os que pagam menos.

Srs.:

Miguel Dias Barata *(membro da junta dos repartidores e camarista)*.	15$600 !
Francisco Rodrigues de Almeida *(tambem da junta dos repartidores)*	14$000
José Maria Mendes de Abreu *(este não é da junta)*	21$000
Joaquim Lobo *(este nem tem fazendas)*	13$000
Abreu Pinto	15$500
Antonio Paixão	15$000
Antonio Jacintho & Filhos	17$500
João de Mattos	10$500
José Corrêa Lemos	15$500
Antonio Gomes Camello	11$000
Antonio Feio	10$000
Simão Gouveia	9$000
Abilio dos Santos	8$100
Antonio Paes	7$600
Albano	4$500

Por esta *tão consciencioso classificação* se confessa agradecido o

Signatario — *José Maria Mendes de Abreu.*

AGRADECIMENTO

2 ANTONIO DA CRUZ CORREIA e sua mulher, agradecem por este meio a todas as pessoas que lhes dispensaram os seus serviços pela occasião da prematura morte de sua sempre chorada filha Julia da Conceição. E não podendo esquecer as provas de consideração e estima que por essa occasião receberam do exm.º sr. dr. Manoel Marques de Lima Figueiredo, aqui vem testemunhar-lhe o seu profundo reconhecimento. A todos protestam a sua eterna gratidão.

ESTUDANTES

3 RECEBEM-SE, de tenra edade, n'uma casa, com bons commodos, proxima do lyceu. Se frequentarem as aulas n'aquelle estabelecimento serão até alli, e vice-versa, acompanhados por pessoa capaz. Na mesma casa se lecciona arithmetica e geometria do 1.º anno do curso geral dos lyceus. Preços economicos.

Na rua da Calçada, 20 a 26 se diz, e Corpo de Deus, 17.

CONCURSO

4 A CAMARA MUNICIPAL do concelho de S. João d'Areias annuncia que se acha aberto novamente concurso, por espaço de 30 dias, a contar do immediato ao da publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, para o partido medico cirurgico d'esta camara, com o ordenado annual de réis 300$000, pulso captivo, sujeito a uma tabella e condições que estão patentes na secretaria da mesma camara durante o tempo do concurso.

Outrosim declara que os concorrentes devem apresentar documentado o seu requerimento.

1.º — Carta de conclusão do curso da Universidade ou escolas de Lisboa e Porto.

2.º — Certidão de informações litterarias.

3.º — Documentos abonatorios do exercicio de clinica.

4.º — Documentos comprovativos de bom comportamento.

5.º — Todos os mais documentos que entenderem conveniente apresentar.

S. João d'Areias, 24 de Setembro de 1882.

O presidente da camara

Alfredo Correia da Silva Carvalho.

5 JOAQUIM MARIA DE SÁ, que morou na rua dos Loyos, n.º 2, e mudou para a rua de J. A. d'Aguiar, n.º 74, continúa a vender capas e batinas novas, por preços muito reduzidos.

ESTUDANTES

6 RECEBEM-SE de cama e mesa, e dão-se jantares para casas particulares, por preços commodos. Couraça de Lisboa, n.º 103.

Antiga casa Seixas

7 O PADEIRO estabelecido n'esta cidade, no local do terreiro da Erva, becco do Fanado, principia cozendo no seu forno brôa, que promette e garante ser agradavel ao illustrado povo. Principia a cozer do dia 9 do corrente Outubro por diante. Preço 25 réis o alqueire.

VENDA DE CHOUPOS

8 QUEM quizer comprar 400 choupos, dos que guarnecem o predio denominado a Mascarenha, proximo do logar de S. Fagundo, e da estrada que vem da Figueira, póde dirigir-se a Benedicto Coutinho da Silva Carvalho, em Montemór-o-Velho, que está auctorisado a vendel-os.

CAIXEIRO

9 PRECISA-SE um na mercearia de João Correia d'Almeida, na rua do Visconde da Luz, n.ºs 11 e 13, Coimbra. O que estiver habilitado, ou mesmo proximo a ganhar, póde dirigir-se ao annunciante.

ANTONIO AUGUSTO DA PAIXÃO JUNIOR

COM

ESTABELECIMENTO

DE

ALFAIATE

14, Rua do Infante D. Augusto, 22

10 PREMIADO na exposição districtal de Coimbra com a medalha de prata, e na de Vienna de Austria, participa aos seus freguezes e amigos que acaba de lhe chegar um variado sortimento de fazendas proprias para a presente estação, e bem assim pannos pretos para batinas, continuando a fazer os preços mais diminutos.

AVISO

11 A COMMISSÃO liquidataria da extincta companhia de fiação e tecidos de Coimbra, dá conhecimento aos srs. accionistas, possuidores de acções liberadas da mesma, que continua em pagamento o ultimo rateio de 23$090 réis por cada acção, n'esta cidade, em casa do sr. José Marques Manso, e se effectuará, á vista das referidas acções, aos possuidores, ou a quem com ellas legalmente se apresente.

Coimbra, 3 de Outubro de 1882.

Machina photographica

12 VENDE-SE uma completa e barata; objectiva ingleza de bom auctor. Rua do Aguiar, n.º 124.

13 VENDE-SE um relogio de sala com competente caixa, de campainha e com despertador, em muito bom uso. Quem o pretender dirija-se á rua de S. Pedro, n.º 28. — Coimbra.

14 UMA SENHORA d'esta cidade, deseja educar em sua casa 2 ou 3 meninas de 8 a 12 annos, ensinando-lhes portuguez, francez e mais prendas.

Tambem dá lições particulares. Quem pretender dirija-se á rua das Esteirinhas, 10.

AVISO

15 MANOEL JOSÉ DA COSTA SOARES faz publico que dissolveu de commum accordo a sociedade que tinha com o sr. Joaquim Augusto dos Santos Natividade, e que continua a ter os seus trens d'aluguer tanto para passeio como para viagens, na sua cocheira ao Caes, onde podem ser procurados.

Tambem continua a ter os seus carros para funeraes.

Coimbra, 16 de Setembro de 1882.

Manoel José da Costa Soares.

LECCIONAÇÃO

16 OS DRS. Antonio Candido e Sousa Gomes e o padre Lage continuam a leccionar: O 1.º o curso de philosophia (1.ª e 2.ª parte); o 2.º o curso de introducção (1.ª e 2.ª parte); o 3.º o curso de portuguez.

17 UMA SENHORA FRANCEZA, que recebeu boa educação, e que sabe bem o portuguez, recebe em sua casa duas ou tres meninas, a quem ensinará todas as obras em bordado, flores, etc.; francez, desenho e geographia.

Dirigir-se a madame L. R., no escriptorio d'este jornal.

AGRADECIMENTO

18 GABRIEL PEREIRA TAVARES, e sua cunhada Candida Clementina, moradores na rua dos Penedos, agradecem por esta fórma a todas as pessoas que, tanto durante a doença, como no acompanhamento á ultima morada, de sua sempre chorada esposa e irmã, Maria da Conceição, lhes deram provas de amizade.

A todos protestam o seu eterno reconhecimento.

VENDA DE OLIVAL

19 VENDE-SE um com 69 pés de oliveiras, no sitio da Fonte Fresca, freguezia de Santo Antonio dos Olivaes. Quem o pretender dirija-se a Cesar Augusto do Rego, rua do Visconde da Luz, n.º 19.

20 PRETENDE-SE uma loja que sirva para ramo de commercio, nas direcções da baixa, da Portagem ao largo da Praça 8 de Maio. Quem tiver alguma que possa dispensar poderá ir ter com o sr. Antonio Martinho, na rua do Borralho, que está auctorisado a ver se serve nas condições.

Direcção das obras publicas do districto de Coimbra

21 FAZ-SE publico que no dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, na secretaria da administração do concelho de Montemór-o-Velho, se procederá á arrematação da empreitada parcial n.º 1 de terraplenagens, obras accessorias e obras d'arte, da estrada de Montemór-o-Velho á estação da mesma denominação, no caminho de ferro da Pampilhosa á Figueira.

A base de licitação é de 1:244$925 réis e o deposito provisorio de 31$120 réis.

As medidas, desenhos, orçamentos, perfis, typos e condições de arrematação estarão patentes na administração do concelho de Montemór-o-Velho e na direcção das obras publicas d'este districto, todos os dias não santificados, desde as 10 horas da manhã até as 3 da tarde.

Coimbra, 2 de Outubro de 1882.

O engenheiro chefe de secção,

Pedro Arnaut de Menezes.

22 HORACIO concerta machinas de coser, de todos os systemas, na maior perfeição. Sophia, 13, se diz.

VINHO

Tonico-Nutritivo

DEFRESNE

Com Peptona. *(Carne assimilavel)*

FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo*.

É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a **inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago, a anemia e consumpção.**

DEFRESNE, Fornecedor dos Hospitaes, **Paris.**

E todas as Pharmacias

ALVIÇARAS

24 NA MANHÃ de quarta feira, 27 do corrente, perdeu-se d'Eiras até á estação do caminho de ferro de Coimbra e d'esta até á feira de Montemór-o-Velho, um fardo com fazendas. Quem o achasse e o quizer entregar a seu dono poderá entregal-o n'esta redacção onde receberá alviçaras. O fardo tem as iniciaes — A. M. F.

DECLARAÇÃO

25 ANTONIO MARTINHO declara que se despediu de empregado da casa de calçado de Gomes & Filhos, assim como deixa de ser agente da mesma firma na rua do Borralho; porisso, previne os seus antigos freguezes que continua fabricando calçado na sua antiga loja da rua do Borralho, n.ºs 16 a 18 — Coimbra.

26 FRANCISCO CORREIA LOPES tem na Carapinheira um orgão quasi novo, que deseja vender. Transporta-se com muita facilidade; serve para pequena egreja ou capella; tem a afinação propria para tocar com orchestra, e custa poucochinho dinheiro. Quem o pretender póde informar-se em Coimbra com o muito bem conhecido sr. José Maria Casimiro; ou na Carapinheira, com o mesmo orgão, em casa do annunciante.

NOVO ESTABELECIMENTO DE CABEDAES

DE

JOSÉ PIRES DA SILVA MACHADO

10 — RUA DO CORVO — 14

COIMBRA

27 N'ESTE estabelecimento se encontram á venda todos os artigos pertencentes a arte de sapateiro, como: — sola, bezerros francezes, ditos de Guimarães e do Porto, carneiras, cordovões, elasticos, fita, prégos de cobre e de ferro, carda, broxa, etc.

Tudo por preços commodos.

O CONIMBRICENSE

Redactor e Responsavel — Joaquim Martins de Carvalho

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA

Por anno .... 3$200
Por semestre .... 1$600
Por trimestre 800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa,
rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA

Por anno .... 3$460
Por semestre .... 1$730
Por trimestre 860

Numero 3668 | Sabbado 7 de Outubro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

AS INSTITUIÇÕES

II

A experiencia veiu em pouco mostrar que eram demasiadas as dioceses no reino, a que sobretudo o marquez de Pombal havia dado um tão excessivo desenvolvimento.

A diocese de Penafiel creada pelo papa Clemente XIV, a solicitações de el-rei D. José I, não chegou a ter senão um unico bispo, que foi D. Fr. Ignacio de S. Caetano, o qual nunca residiu em Penafiel.

No seguinte reinado de D. Maria I, conseguiu esta rainha que o bispo de Penafiel renunciasse o seu bispado, e que o papa Pio VI o supprimisse por bulla de 14 de Dezembro de 1778.

O bispado de Villa Nova de Portimão, creado tambem no reinado de el-rei D. José, nem ao menos chegou a ser provido.

A divisão do bispado de Miranda em dois — Miranda e Bragança — no mesmo reinado; foi logo no reinado de D. Maria I revogada, reduzindo-se os dois bispados a um só, com a séde em Bragança.

Tudo mostrava a superabundancia que havia de bispados, em um reino de tão limitadas dimensões e de tão pequena população como é este de Portugal; muito mais comparando-se com outros paizes estrangeiros.

Quasi todos os governos liberaes desde 1833 reconheciam a necessidade da reducção dos bispados, o que se manifesta pelas numerosas diligencias empregadas para a effectuar.

Podia haver divergencia de opinião respectivamente a quantos e quaes deviam ser extinctos; haveria tambem encontrados pareceres, relativamente á maneira de effectuar a circumscripção das dioceses que ficassem permanecendo; em quanto, porém, á necessidade da reforma, os governos estavam de accordo.

Já por motivo das agitações politicas no paiz; já pelos interesses offendidos, que necessariamente se haviam de oppôr á reforma; já finalmente pelas difficuldades que a curia romana oppõe sempre a toda a tentativa de reducção de dioceses é certo que as diligencias empregadas pelos diversos governos para esse fim, só agora é que poderam surtir o seu effeito.

O governo actual não é que tomou a iniciativa da reducção dos bispados. As leis, os decretos, as solicitações, as conferencias e pareceres dos prelados, já datam de ha muitos annos.

E' por isso injusto o collega das *Instituições* quando diz:

«O que quer o governo que se diga do seu acto — se nomear mais bispos e mais conegos — quando em todo o paiz existe a profundissima convicção que não é por falta de bispos e de conegos que elle não consegue sair das difficuldades de toda a ordem que o apertam?»

Julgar-se-ha em presença d'isto que se trata de augmentar o numero de bispados e por tanto dos conegos; quando as letras apostolicas do actual pontifice se dirigem pelo contrario á suppressão das 5 dioceses de Aveiro, Castello Branco, Elvas, Leiria e Pinhel, assim como os dois isentos da prelazia de Thomar e grão priorado do Crato, effectuando-se em consequencia d'isso a necessaria circumscripção.

Foi para esse fim de diminuir o numero de bispos e de conegos, que o ministro das justiças, o sr. José Luciano de Castro, referendou em 12 de Novembro de 1869 o seu celebre decreto, em que dispunha o seguinte:

«1.º O governo empregará as diligencias necessarias para accordar com a santa sé apostolica sobre a reducção e nova circumscripção das dioceses do reino.

«2.º Em quanto se não realisar o accordo com a santa sé a respeito da reducção e nova circumscripção, o governo não fará nomeação e apresentação de prelados senão para as dioceses de Angra, Braga, Bragança, Coimbra, Evora, Faro, Funchal, Porto, Lisboa e Vizeu.»

Ficavam assim excluidas 9 dioceses, que eram Aveiro, Beja, Castello Branco, Elvas, Guarda, Lamego, Leiria, Pinhel e Portalegre.

Este decreto, além do fim accessorio de diminuir a despeza com as dioceses; tinha por principal intuito facilitar a reducção d'ellas; porque se aquellas que se pretendiam extinguir estivessem preenchidas de bispos e dos conegos correspondentes, muito mais difficuldades havia de pôr o pontifice; em quanto que vendo elle que o governo estava na firme resolução de não nomear bispos senão para 10 dioceses, mais cedo, ou mais tarde se havia de resolver a annuir á reforma.

E se desde 12 de Novembro de 1869, em que foi lavrado este decreto, até 30 de Setembro de 1881, data das letras apostolicas que approvaram a reducção, decorreram perto de 12 annos, que seria se tal resolução se não tivesse tomado?

No ministerio Avila, de 1877 a 1878, o ministro das justiças, Mexia Salema, nomeou alguns conegos, com o onus do ensino; provocando esses despachos energicos protestos de muitos periodicos liberaes e de membros das duas camaras legislativas. O motivo principal d'esses protestos era por se ver que assim se ia abrir a porta para se annullar o effeito do decreto de 12 de Novembro de 1869 e da carta de lei de 20 de Abril de 1876 — isto é, por se ver que essas nomeações iam difficultar a reforma.

Depois de tantos esforços empregados pelos diversos governos liberaes desde 1833, poude-se ultimamente levar a effeito a tão reclamada reducção e nova circumscripção das dioceses.

Como é, portanto, que depois d'esse accordo com a santa sé, se havia de protrahir indefinidamente a regularisação das dioceses que ficaram subsistindo? Para que tinham n'esse caso servido as tão instantes reclamações perante a curia romana?

Dado esse procedimento do governo portuguez não assistia porventura direito ao pontifice de accusar o mesmo governo de o haver illudido e burlado, levando-o depois das maiores instancias e reclamações a reduzir o numero das dioceses, e depois de feita essa reducção e nova circumscripção deixar vagas as sés que haviam ficado permanecendo, assim como sem prover os logares nos respectivos cabidos?

Pois isto era cousa seria e propria de um paiz e de um governo que devem fazer-se respeitar perante o mundo civilisado?

Extinctos os 5 bispados, o que se segue necessariamente é preencher as vagas que haja nas restantes. Nem mais, nem menos.

N'isso não faz o governo senão cumprir o seu rigoroso dever e as estipulações solemnes accordadas com a côrte de Roma.

Pretendendo ridiculisar os conegos diz o collega das *Instituições*:

«Os conegos já em tempo haviam dado comica notoriedade a José Bernardo da Silva Cabral.»

Diz o collega que os *conegos já em tempo haviam dado comica notoriedade a José Bernardo da Silva Cabral.*

Então que quer isto dizer?

Certa imprensa accusou por muitas vezes, com verdadeiro ou falso fundamento, a José Bernardo da Silva Cabral, de haver em 1833 defraudado a herança de dois conegos, um no Porto, e outro em Lisboa, quando nas duas cidades elle exerceu o cargo de corregedor; e d'ahi veiu o ficarem-lhe os seus inimigos chamando — *José dos Conegos.*

Que ridiculo, portanto, veiu á classe dos conegos, dos herdeiros de dois d'elles serem expoliados de parte dos bens que lhes deviam pertencer?

De modo que, segundo a theoria do collega, os herdeiros dos dois conegos, na hypothese dada, ficaram sem o que era seu, por lhes ter sido roubado, e ainda em cima por esse motivo caiu sobre a classe dos conegos um grande ridiculo!

Então isto é que é justiça?!

A proposito do ensino é o collega da seguinte opinião:

«Ainda quando se pretenda desculpar a nomeação dos conegos com a obrigação do ensino, que se lhes impõe, não comprehende o governo que hoje a corrente das ideias, em materia de instrucção, é outra, e que o povo prefere para os seus filhos o ensino leigo?»

Estamos em geral de accordo com o parecer do collega; mas elle não tem applicação alguma ao caso de que se trata.

Se o governo nomeasse exclusivamente ecclesiasticos para os lyceus e outras identicas escolas de ensino, de certo que estavamos ao lado do collega; mas que faz o governo? Nomeia ecclesiasticos para o ensino dos tres annos do curso theologico dos seminarios, aonde aprendem os alumnos que se destinam ao sacerdocio.

Como entende, pois, o collega que haviam de ensinar Theologia senão os Theologos?

E' mister não confundir cousas especiaes com principios geraes.

Concluiremos.

Joaquim Martins de Carvalho.

CAMINHO DE FERRO DA BEIRA

O nosso collega do Porto, o *Primeiro de Janeiro*, em um artigo do seu numero de 4 do corrente, descreve em circumstancias bem pouco lisonjeiras o caminho de ferro da Beira.

Agora é que se vae conhecendo a razão que havia da parte d'aquelles habitantes de Coimbra, que pelo seu amor a esta terra reclamaram energicamente contra a iniquidade de afastar d'ella o entroncamento do caminho de ferro da Beira para a Pampilhosa.

A esse respeito diz o *Primeiro de Janeiro* entre outras cousas o seguinte:

«Uma linha de caracter internacional, a partir do centro do paiz, devia ter Coimbra como *terminus* ou ao menos como ponto obrigado. Acresce ainda que, se a directriz foi má, o traçado foi ainda peior. Um caminho de ferro não obedece unicamente a considerações technicas; tem de obedecer principalmente a considerações commerciaes, porque

são ellas a razão da sua construcção. Ora de todas as povoações, que dão nome ás estações do caminho de ferro da Beira Alta, só tres são realmente servidas por essa linha. Todas as outras estão a grandes distancias. Gouveia, por exemplo, está a tres leguas da estação do mesmo nome.

O que ha a esperar de uma linha ferrea, que vae quasi sempre por despovoado?! Evidentemente, o rendimento d'essa linha tem de ser muito mais limitado, do que o seria se ella se approximasse das povoações importantes da zona do seu percurso. E uma linha ferrea, que, por difficuldades technicas, não póde construir-se n'essas condições, não se construe, porque não virá a compensar os sacrificios, que custou.»

Se a linha não está em boas condições, o serviço d'ella não é melhor. São n'isso conformes os periodicos de todos os partidos.

O *Viriato*, de Vizeu, periodico declaradamente ministerial, diz o seguinte:

«Segundo referem pessoas que viajam na linha ferrea da Beira, alguns empregados atracam os passageiros para lhes pedirem gorgêtas, e quando lh'as não dão, ou o que dão não chega á conta que esperam, dizem as maiores insolencias, tratam o peior possivel quem não póde deixar de se aproveitar dos seus serviços.

O serviço da linha ferrea da Beira está um primor. Os directores tanto se importam com as queixas do publico como com a primeira camisa que vestiram.

Os comboios não têm horas certas, os transportes são caros, os empregados poucos e esses geralmente maus, e quem quizer que se aproveite, e quem não quizer que se governe. É o que ha.

Não nos admira a empreza que olha a interesses, mas espanta-nos que os fiscaes do governo não dêm providencias, e se as dão e não são cumpridas, como o governo não obriga a cumprir a lei!

É impossivel que o sr. ministro das obras publicas conheça a decima parte das queixas que todos os dias se levantam contra o serviço que se está fazendo na linha da Beira.

Um passageiro que entre n'este caminho de ferro está n'um permanente risco de esmagar os narizes a um d'estes mal educados e insolentes que lhe pede esmola com o chapéu na cabeça para ter depois de o pagar por bom.

Providencias, sr. ministro das obras publicas.»

N'este mesmo sentido fallam outros periodicos; mas basta o que deixamos extratado para se ver o que vae no caminho de ferro da Beira.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

VISCONDE DE SEABRA

O nosso illustrado collega de Lisboa, o *Commercio de Portugal*, disse ha dias relativamente ao sr. visconde de Seabra o seguinte:

«Este illustre jurisconsulto portuguez nasceu no Rio de Janeiro em 1799, matriculou-se no curso juridico da Universidade de Coimbra em 1815, vindo a formar-se em 1820. E por consequencia dos mais antigos academicos que ainda existem no paiz, se não o mais antigo.»

Na verdade é facil a crença de que o sr. visconde de Seabra nasceu no Rio de Janeiro em 1799; porque n'esse anno foi elle baptisado na capital do Brazil. E até durante o tempo que frequentou a Universidade era na relação dos estudantes, que todos os annos se imprime, dado como natural do Rio de Janeiro.

Teve, porém, a singularidade o sr. Antonio Luiz de Seabra, hoje visconde de Seabra, de nascer no dia 2 de Dezembro de 1798 a bordo do navio *Santa Cruz*, na viagem que então faziam seu pae e sua mãe.

Foi, porisso, o sr. Seabra baptisado no Rio de Janeiro, depois de alli desembarcarem seus paes.

Em quanto ao pae do sr. Seabra, Antonio de Seabra da Motta e Silva, nasceu na rua do Coruche, d'esta cidade, actualmente do Visconde da Luz, sendo baptisado na egreja de S. Thiago, no dia 24 de Outubro de 1763, vivendo o pae d'elle, Jacinto de Seabra e Motta, na mesma rua, para onde tinha vindo de Mogofores, sua naturalidade. Desde tempos antigos a maior parte dos habitantes da rua do Coruche eram naturaes da Bairrada.

O sr. Antonio Augusto Teixeira de Vasconcellos, em uma biographia do sr. visconde de Seabra, publicada no IV tomo da *Revista Contemporanea*, disse erradamente que o sr. Seabra nascera no dia 25 de Dezembro de 1799; e o sr. Innocencio Francisco da Silva, no tomo VIII do seu *Diccionario Bibliographico*, seguindo manifestamente o sr. Teixeira de Vasconcellos, dava a mesma data ao nascimento do sr. Seabra — isto é, faziam-lhe ambos menos um anno do que elle tem, o que mostramos pela seguinte certidão do assento do seu baptismo:

«Antonio Pinto de Santa Rosa Castro, presbytero secular, coadjutor da freguezia de S. José, d'esta cidade do Rio de Janeiro, certifico que revendo o livro 4.º dos baptisados das pessoas brancas e libertas d'esta matriz, n'elle a folhas 285 verso, se acha o assento do theor seguinte:

«Aos 9 dias do mez de Fevereiro de 1799 annos, por despacho de s. ex.ª revm.ª, no oratorio da casa do coronel Manoel Alvares da Fonseca Costa, em que reside, baptisei e puz os santos oleos a Antonio, innocente, filho legitimo do ouvidor da villa do Principe, o illm.º Antonio de Seabra da Motta e Silva, filho legitimo de Jacinto Seabra e Mota, natural de Mogofores, do dito bispado, e de sua mulher D. Theresa Joaquina da Silva, natural do mesmo bispado; e de sua mulher a illm.ª D. Dorothea Bernardina de Sousa Lobo, natural do dito bispado, filha legitima de Antonio Gonçalves Ferreira, natural de Villa Boa, bispado de Vizeu, e de sua mulher D. Maria Joanna de Sousa Lobo, natural de Vizeu. Nasceu em 2 de Dezembro de 1798, a bordo do navio *Santa Cruz*, vindo de Lisboa para Asia, com escala ao Rio de Janeiro. Foram padrinhos o chanceller d'esta relação o illm.º Luiz Beltrão de Gouveia d'Almeida e D. Josepha Emilia de Seabra, irmã do baptisado, de que fiz este assento. — O coadjutor *Antonio Pinto*.»

Nada mais se continha em o dito assento, ao qual me reporto, e em observancia do despacho retro passei o presente, por mim feito e assignado, que juro *in verbo parochi*. — Rio 5 de Abril de 1805. — *Antonio Pinto de Santa Rosa Castro*.»

Diz o nosso collega do *Commercio de Portugal*, que visto o sr. visconde de Seabra se ter formado em 1820, é por consequencia dos mais antigos academicos que ainda existem no paiz, senão o mais antigo.

Effectivamente é o sr. Seabra um dos mais antigos academicos que existem; mas ainda existe outro mais antigo.

E' o nosso respeitavel amigo o sr. bacharel Theodoro Cardoso Meyrelles Gramaxo, natural do Carregal, freguezia de Dornellas, concelho da Pampilhosa, aonde ainda vive, sendo com razão este distinctissimo cavalheiro venerado por todo o povo pelas excellentes qualidades e inexcedivel virtude da caridade de que é dotado.

O sr. Cardoso Gramaxo nasceu no dia 23 de Dezembro de 1796; e formou-se na faculdade de Leis no anno de 1819. Tem, portanto, perto de 86 annos de edade, e está formado ha 63 annos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CAMONEANA

Recebemos mais duas publicações relativas ao nosso grande poeta Luiz de Camões.

Uma é feita em Evora, na typographia Minerva, com o titulo de — «*Camoneana. — Luiz de Camões em Evora no anno de 1576, com algumas considerações de A. F. Barata.*»

O nosso amigo o sr. Barata publicou ahi o assento de um casamento, na freguezia de Santo Antão, da cidade de Evora, em 6 de Maio de 1576, sendo um dos padrinhos Luiz de Camões.

O sr. Barata, com a sua conhecida erudição, procura mostrar que esse Luiz de Camões era o illustre poeta.

Tambem recebemos do Porto, impressa na typographia Elzeviriana, a seguinte publicação: — «*As bellas artes no centenario de Luiz de Camões (MDLXXX — MDCCCLXXX) — por A. Xavier Pinheiro.*»

E' interessantissima esta publicação. Fructo das mais efficazes diligencias poude o seu auctor organisar uma minuciosa relação do que respectivamente ás artes appareceu por occasião do centenario de Luiz de Camões.

É o catalogo dividido em — Gravura em aço — Gravura em agua forte — Gravura em madeira — Lithographia — Chromos: lithographia e typographia — Zincographia — Photographia — Phototypia — Stereotypia — Desenho — Pintura a oleo — Esculptura — Medalhas — Artefactos — e Edição Biel.

Por esta enumeração se póde avaliar a vastidão dos objectos artisticos que concorreram á festa do distincto poeta.

Agradecemos muito penhorados as duas mencionadas publicações camoneanas.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

TELEGRAPHO

Um nosso amigo d'esta cidade, tendo ido ao Porto, d'onde regressou na quinta feira, no comboyo expresso da tarde, expediu d'aquella cidade, meia hora depois do meio dia, uma parte telegraphica a sua esposa.

Chegou no comboyo a Coimbra perto das 5 horas da tarde, e só depois de estar n'esta cidade é que, ás 6 horas, em sua casa foi entregue o telegramma!

Foi portanto inutil a parte telegraphica; pois que quem a expediu chegou a Coimbra primeiro do que ella!

Isto não precisa de commentarios!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

4 de Outubro de 1882.

Com os ultimos dias de Setembro desappareceu boa porção dos nossos visitantes, que limitaram com o termo d'aquelle mez a sua estada aqui. É costume virem outros no mez actual; mas nos primeiros dias é sensivel a differença, e agora tanto mais quanto frequentada e extraordinariamente animada foi a Figueira no mez findo.

É que nunca attingiu as proporções do corrente anno a affluencia de banhistas e visitantes durante os mezes de Setembro precedentes: e felizmente todos são concordes em que não foram mal passados os dias que se demoraram n'esta praia, que sustenta os seus foros e privilegios de primeira praia do paiz.

— Estão quasi concluidas as vindimas no concelho. A viticultura tem grande importancia n'algumas freguezias, em que constitue uma verdadeira riqueza, como é nas de Lavos e Paião. Dizem-me que a producção regula pela do anno passado, com pequena differença, sendo a qualidade (aliaz sempre inferior á dos vinhos d'outras procedencias) muito para satisfazer o lavrador e o consumidor.

— Uma commissão de cavalheiros d'esta cidade resolveu offerecer aos srs. Saraiva de Carvalho e Marianno de Carvalho, a banhos aqui, um baile nas salas do *Gremio*. Para isso pediram auctorisação á commissão directora, tencionando convidar indistinctamente todos os socios, ordinarios e extraordinarios, sem distincção de partido. O baile realisar-se-ha no proximo domingo.

— Tem-se embarcado aqui para essa cidade excellente carvão da mina do Cabo Mondego. Com a limpeza de um antigo poço que se achava entulhado, descobriu-se um jazigo importantissimo de excellente carvão, que facilmente poderá explorar-se, e que constitue uma verdadeira riqueza.

— Proximo de Fornos d'Algodres descarrilou hontem um comboio descendente da linha da Beira Alta, sem que houvesse felizmente outro transtorno para os passageiros que não fosse o trasbordo para outro comboio e a indispensavel demora. A linha já hoje está desempedida.

Regista-se n'ella tambem um acontecimento lamentavel. Um lavrador, reagindo e desobedecendo ás ordens de uma guarda barreira, proximo de Castillejos, atravessou a linha ao aproximar-se o comboio, sendo alcançado e despedaçado pela machina. Parece que não só a guarda-barreira se oppunha á passagem, por ter ouvido o silvo da locomotiva e até ver já o comboio que se aproximava, mas o mesmo tentaram debalde duas filhas do desgraçado, que instaram com elle para que não desobedecesse á mulher, e esperasse um pouco. Imagine-se o que as pobres raparigas não sentiram vendo o pae feito cadaver mutilado em tão poucos instantes!

— Vão progredir com animação as construcções do Bairro Novo. Consta-me que já compraram terrenos e breve começam a edificar alli os srs. Adriano Barbosa, José de Moura, Miguel Martins Alves (que já possue uma bonita casa) e Monteiro, filho do commendador Monteiro, que por muitos annos residiu em Coimbra; e que o sr. José Ribeiro Guimarães, conhecido facultativo d'esta cidade, adquirira terreno para construcção no bairro contiguo ao theatro e Assembleia Recreativa, onde se acham já lançados os alicerces de mais uma casa.

Vê-se, pois, que vae augmentando aqui o numero de casas, e assim convém que aconteça, para se evitar um dos maiores inconvenientes que os banhistas acham actualmente n'esta terra — a falta de habitações, e por isso o alto preço dos alugueres.

COMMUNICADO

GREMIO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO E INDUSTRIA DE COIMBRA

A commissão installadora do Gremio dos empregados no commercio e industria vem hoje por este meio, emquanto o não póde fazer em reunião de assembleia geral, que previamente ha de ser convidada para esse fim, dar conta aos seus consocios da maneira como se tem desempenhado do mandato de que se acha revestida.

Como é publico e notorio, tem sido inseridos em algumas folhas d'aqui e fóra communicados e correspondencias com referencia á nossa associação em projecto e bom caminho de realisação.

Apraz-nos pois e já é para nós subido galardão o vermos a unidade de pensamento em que se encontram os nossos desconhecidos apreciadores.

Todos, pois, nos aconselham a firmeza das nossas convicções, perseverando sem recuar nas nossas justissimas ideias, lutando dentro dos limites da justiça e respeito devido para o triumpho completo das nossas nobilissimas pretensões.

Podemos, pois, affirmar aos nossos consocios que estamos unidos, compenetrados da confiança que em nós foi depositada, e cremos ter cumprido religiosamente até hoje com os nossos deveres.

Em primeiro logar temos a informar os nossos associados que todas as despezas feitas tem corrido por nossa conta e risco, e o producto das prestações havidas se acham intactas em cofre.

Mas se por ventura circumstancias imprevistas nos obrigarem a lançar mão d'esse capital (o que não cremos) dar-lhes-hemos conta da sua applicação, e acrescentamos mais, que se as nossas generosas aspirações não poderem ir por deante, os nossos consocios serão cabalmente embolsados do que houverem despendido. Com a franqueza de que todos somos capazes, declaramos que não vemos, nem ouvimos declamadores e gesticuladores; mestres de obra feita ha em abundancia; preferimos obras, ás apreciações estereis; quem está de fóra vê as coisas por um prisma muito differente da realidade dos factos; ha difficuldades e melindres, que só uma circumspecta prudencia e bom senso podem destruir.

Para evitar despezas aos nossos associados, quizemos fazer approvar os nossos projectados estatutos no conselho de districto e para isso consultamos alguns dos seus membros.

Porém, consultando depois o encarregado da respectiva secção, a sua resposta foi nada satisfatoria, e por consequencia appellamos para o governo a fim de alli terem a sancção devida.

A nossa mira é, tem sido e será sempre o trabalho perseverante para que consigamos ver coroados de bom exito os nossos sacrificios.

Cabe-nos aqui o rigoroso dever de agradecer aos cavalheiros estranhos á esta cidade, que tão generosamente se tem prestado a animar-nos com a sua valiosa protecção e conselho a que não desistamos de tão altas e civilisadoras pretenções.

Louvamos tambem o sensato, nobre e honroso proceder da maioria dos nossos chefes, que nos tem dispensado os seus favores annuindo aos nossos rectos e justos desejos, e desde já d'aqui lhes enviamos os protestos da nossa nunca esquecida gratidão.

Finalmente se os nossos bons consocios se acham persuadidos que mal parado está o mandato de que nos revestiram, queiram francamente declaral-o, que da melhor vontade resignaremos o nosso cargo, continuando a occupar o logar dos mais humildes socios.

A commissão installadora
Joaquim de Sousa Lemos.
Pedro Ferreira D. Bandeira.
José Luiz da Costa.
Manoel Marinho Falcão.
Albano Gomes Paes.
Leandro José da Silva.
Antonio Augusto Neves.
José da Cunha.
José Vaz da Cunha.

NOTICIARIO

Jornaes em Coimbra. — Está agora na moda a publicação em Coimbra de periodicos de exiguo formato. É entretenimento de alumnos do lyceu.

Estão publicados 4 numeros da *Mosca, bijou litterario.*

Imprimiu-se, mas não se chegou a distribuir, um só numero das *Cacholetas*.

E ultimamente publicou-se o 1.º numero da *Bespa, ensaio litterario.*

Com o nome de *Vespa*, e não *Bespa*, se publicou já em Coimbra outro periodico no anno de 1877.

Os referidos tres periodicos são todos em formato de 32.º e de 8 paginas.

Agricultura. — O conselho de agricultura d'este districto adoptou as seguintes deliberações:

1.º Que se deve crear um posto de tratamento das vinhas phylloxeradas, o qual deverá ser situado em Souzellas;

2.º Que o sr. presidente do conselho de agricultura recommende ás camaras municipaes que promovam a formação de associações de vinhateiros para a defeza das vinhas;

3.º Que se aconselhe ás camaras municipaes que subsidiem praticos para trabalharem na defeza das vinhas dos respectivos concelhos, ás ordens das commissões de vigilancia;

4.º Que se represente á junta geral para que subsidie, por intervenção das associações de vinhateiros, ou pelo meio que fôr julgado mais conveniente, os viticultores pobres para fazerem o tratamento;

5.º Que se represente ao governo para que forneça gratuitamente o material a esses vinhateiros pobres que forem subsidiados pela junta;

6.º Que se represente á junta geral, mostrando a necessidade de dar execução ao artigo 28.º do decreto de 5 de agosto ultimo, o qual dispõe que «em cada districto haverá um ou mais viveiros de videiras de castas americanas e outras consideradas resistentes, para servir ás replantações ou novas plantações de vinhas».

Partida. — Foi para o Bussaco na quarta feira o nosso amigo e digno agente da Companhia Fidelidade, o sr. José Antonio Ferreira Manso, que vae fazer uso dos banhos de Luso.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— «*Novo methodo d'escripta e exercicios graduados, segundo as regras da calligraphia para uso das escolas, por Luiz da Costa Gomes, professor publico d'instrucção em Oliveira de Cunhedo. — Segunda edição, revista e melhorada. — Approvado pelo conselho de instrucção publica.*»

— «*Silva Pinto — O emprestimo de D. Miguel — 3.ª Edição consideravelmente augmentada.*

«Porto — typographia de A. J. da Silva Teixeira — Cancella Velha, 62 — 1882.»

— «*Julio de Mattos — Historia natural illustrada — Compilação feita sobre os mais auctorisados trabalhos zoologicos.* — Fasciculos 61, 62 e 63.

«Porto — Magalhães & Moniz, editores — largo dos Loyos, 12 a 14 — 1882.»

— «*Diccionario Popular, dirigido por Manoel Pinheiro Chagas.* — Fasciculos 287, 288, 289 e 290.

«Lisboa — typographia da viuva Sousa Neves — rua da Atalaya, 65 a 67 — 1882.»

— «*A Biblia popular illustrada. Velho e Novo Testamento. Pelo abbade Drioux. — Segunda parte.* — Caderneta 25.ª

«Porto — empreza d'obras populares illustradas, editora — rua de Bellomonte, 98 — 1882.»

As andorinhas. — O nosso amigo, e ao mesmo tempo amigo das andorinhas, nos diz o seguinte:

«No mez de Fevereiro proximo preterito, repletos de jubilo e enthusiasmo, annunciámos a vinda das nossas queridas *andorinhas*. Hoje, cobertos de luto e no auge da maior tristeza, publicamos o dia da sua partida. Ora rimos, ora choramos; o mundo é assim.

Esse dia fatal em que se ausentaram de nós estes caros objectos, foi o 1.º do corrente, não nos permittindo a nossa magoa o marcarmos precisamente a hora da sua partida. É mais uma lacuna na historia.

As pessoas que por experiencia propria sabem avaliar o quanto é penoso a quem ama viver ausente da *coisa amada*, essas, sómente essas, estão habilitadas para bem conhecer o quanto está soffrendo o — *Amigo das andorinhas*.»

Communicado. — Recebemos de Aveiro um communicado ácerca de outro que ha dias publicamos de Espinho.

Não o podemos inserir n'este jornal por dois motivos. O 1.º é porque em logar de se dirigir a nós a pessoa a quem o de Espinho em parte se referia, dirige-se um individuo extranho a esse objecto. E o 2.º é porque accusando-se no communicado de Aveiro um administrador do concelho, não vem devidamente responsabilisada a accusação.

Grande incendio. — Na quarta feira houve em Lisboa um grande incendio n'uma hospedaria do Aterro. O predio ardeu todo, e morreu queimado um hospede.

Crime nefario. — Diz o *Commercio do Porto* do dia 5 do corrente, o seguinte:

«Na freguezia de Gulpilhares, concelho de Gaya, praticou-se ante-hontem de madrugada um crime summamente abominavel e para a punição do qual a justiça empregará todo o rigor da lei, como se faz mister, para exemplo dos perversos que infelizmente abundam no meio das sociedades cultas.

Foi o caso, segundo as informações que podémos colher:

O lavrador Jeronymo Cardoso dos Santos, casado com Balbina da Rocha Guerra, havia tempo que não mantinha as melhores relações com a consorte, em razão de esta se entregar frequentemente ao uso de bebidas alcoolicas, chegando mesmo a desapossar o casal de certos objectos de algum valor para sustentar o vicio da embriaguez.

Como a mulher, não obstante as continuas reprehensões do marido, não tivesse emenda, este expulsou-a de casa. Mas ha pouco ainda, uma parenta de Balbina, instou com Jeronymo para readmittir a consorte ao lar domestico, asseverando que ella já estava arrependida das vergonhas por que o tinha feito passar. O lavrador, levado pelos impulsos da sua indole bondosa, accedeu ao pedido e saiu acto continuo para a feira de Santo Ovidio, onde comprou diversos objectos de que carecia, e ao regressar a casa já lá encontrou a mulher. Isto deu-se na segunda feira passada, e na madrugada de terça appareceu o pobre homem morto no seu proprio leito, apresentando uns nove ferimentos na cabeça praticados a machado.

Presume-se que a mulher deixasse adormecer o marido para que a premeditada traição désse o effeito desejado.

Com o lavrador dormia um filhinho, de 5 annos apenas, que a mãe teve o cuidado de tirar da cama, indo collocal-o na cozinha do predio. Pela madrugada um visinho do assassinado foi bater-lhe á porta, a fim de lhe ser vendida uma porção de leite. Como ninguem lhe respondesse, o que era contra o uso estabelecido, o homem dirigiu-se á casa da eira, onde dormia o pae de Jeronymo, e contou-lhe o succedido. Portanto, os dous combinaram em dar parte a um irmão de Balbina, e d'ahi a pouco, todos tres, trataram de arrombar a porta da habitação, visto que de dentro d'ella ninguem respondia ás successivas chamadas que eram feitas de fóra.

Foi então que perante os tres homens se deparou o medonho espectaculo do Jeronymo, morto na cama, coberto de sangue, e a casa n'uma completa desordem. A creança, chorando, estava sentada n'um berço, no quintal.

Suppõe-se que a mulher, depois do crime praticado, se apossou do que mais lhe convinha, evadindo-se em seguida.

Verdadeiramente aterrados, os tres homens, foram participar o caso á auctoridade local, que tomou conhecimento do facto, e hontem, pelas 5 horas da tarde, foram á habitação do infeliz Jeronymo, os srs. delegado da 2.ª vara Ferreira de Almeida, escrivão Soeiro, juiz ordinario e official de diligencias, os medicos srs. Emygdio Pereira da Cruz, de Gulpilhares, e Francisco da Silva e Castro, de Valladares e muitas outras pessoas.

O sr. dr. delegado inquiriu o pae da victima, cujo depoimento foi escripto, e os dous medicos procederam ao exame dos ferimentos, que foram nove, feitos na cabeça e no pescoço com um machado e uma fouce de galho.

O sr. dr. delegado perguntou á creancinha se mais alguem tinha feito os ferimentos ao pae, ao que ella respondeu que fôra apenas a mãe a unica auctora d'aquelle nefando attentado.

Depois de perpetrar o crime a fera tirou a creança da cozinha e foi collocal-a no berço, no quintal, pondo-lhe ao pé um lampeão. O machado e a fouce collocou-os debaixo de um carro.

O pae da victima diz que ella roubou de casa — milho, centeio, sementes, roupas de vestir e da cama, o que faz crer que mais alguem a ajudou a levar o que de casa tirára.

O infeliz tinha 30 annos, um só filho e era caseiro de seu cunhado o sr. Delfim da Rocha Guerra.

Depois do exame devia o corpo ser dado á sepultura na egreja de Gulpilhares.

A mulher até hontem á noute ainda não tinha apparecido.»

Prisão. — Por noticias posteriores consta que fôra presa a mulher do assassinado, a que se refere a noticia antecedente.

A policia procurava capturar um seu cumplice.

Obito. — Morreu no Porto na tarde de 5 do corrente o sr. Manoel da Fonseca Pinto, director e professor jubilado de esculptura da academia portuense de Bellas Artes. Era o irmão mais novo do antigo empregado do correio d'esta cidade, o sr. Alexandre da Fonseca e Silva, já fallecido, e por conseguinte tio paterno do nosso estimavel amigo e patricio o sr. bacharel Abilio Augusto da Fonseca Pinto.

Tinha nascido em S. Salvador de Magrellos, na provincia do Douro, a 20 de Dezembro de 1802, e foi o primeiro professor de desenho na Universidade e Lyceu d'esta cidade, cujas aulas iniciou em 1840, e em cujo exercicio permaneceu até passar para a cadeira de esculptura no Porto.

ANNUNCIOS

Resposta ao annuncio 1.º do «Conimbricense» de 3 do corrente

A consciencia dos collegas

1 O SR. JOSÉ MARIA MENDES DE ABREU nada tem que agradecer aos seus collegas da junta dos repartidores, por, na distribuição do gremio, lhe elevarem um pouco a sua taxa; nada tem que agradecer, repetimos, porque essa elevação não tem a significação que para fins bem manifestos o sr. Mendes d'Abreu pretende dar-lhe.

A junta de que faziam parte dous collegas do sr. Abreu, não commetteu, nem podia commetter a injustiça de que é arguida. A divisão do gremio é feita, não em attenção ao merito dos collectados, mas sim na proporção dos seus interesses presumiveis, avaliados em vista do movimento dos seus estabelecimentos e do pessoal empregado.

Nem sempre o artista mais habil é tambem o mais feliz; e o sr. Abreu sabe muito bem que ha mestres que n'essa qualidade fazem muito bons interesses, os quaes emquanto officiaes nunca poderam passar de mediocres. Tudo depende da sorte e tambem dos meios mais ou menos regulares de que cada um se dispõe a usar.

A proposito d'esses meios não podemos deixar de notar que tendo a tal divisão sido feita e publicada em Agosto, na occasião em que o sr. Abreu estava em Coimbra, só agora este sr. se lembrasse de publicar o seu annuncio — *A consciencia dos collegas*.

Parece-nos que escolhendo esta occasião, em que a maior parte das pessoas já tem regressado á Coimbra, teve principalmente em vista apresentar um reclame, inculcando falsamente que alguns de seus collegas o consideraram como sendo o primeiro alfaiate de Coimbra.

Descanse que ninguem lhe faz tão grave injustiça.

Em quanto aos collegas de que o sr. Abreu finge mostrar-se defensor, fizeram os dous collegas, membros da junta, toda a diligencia para os desligar do seu gremio, já por ser de justiça, e porque era a conveniencia de todos, mas não o poderam conseguir.

DECLARAÇÃO

2 ANTONIO MARTINHO declara que se despediu de empregado da casa de calçado de Gomes & Filhos, assim como deixa de ser agente da mesma firma na rua do Borralho; porisso, previne os seus antigos freguezes que continúa fabricando calçado na sua antiga loja da rua do Borralho, n.os 16 a 18 — Coimbra.

MARÇANO

3 PRECISA-SE de um de 12 a 16 annos no deposito de calçado de Gomes & Filhos.

Rua da Calçada — 16

VENDA DE OLIVAL

4 VENDE-SE um com 69 pés de oliveiras, no sitio da Fonte Fresca, freguezia de Santo Antonio dos Olivaes. Quem o pretender dirija-se a Cesar Augusto do Rego, rua do Visconde da Luz, n.º 49.

CONFEITARIA

5 INNOCENCIA MARIA DA CONCEIÇÃO & SOBRINHO, mudaram o seu estabelecimento de confeitaria da loja n.º 103 e 105 da rua da Calçada, para a loja da mesma rua, n.ºs 95 a 101; onde continuam a servir bem como até aqui os seus freguezes.

Logo que as obras d'este estabelecimento se achem concluidas, o que terá logar ainda este mez de Outubro, ou principio de Novembro; vae este estabelecimento ser augmentado com objectos de mercearia.

---

6 A CAMARA manda annunciar que se recebem nos cofres do municipio os foros devidos ao concelho, pelo anno de 1882.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 4 de Outubro de 1882.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

A consciencia dos collegas

7 NÃO PÓDE o abaixo assignado faltar ao cumprimento do que julga um dever, agradecendo desde já ao seus *conscienciosos* collegas, que fazem parte da junta dos repartidores d'esta cidade, o favor que lhe prestaram, classificando-o — primeiro alfaiate de Coimbra — e n'essa qualidade arbitrando-lhe uma contribuição *que nada tem de excessiva* em relação á taxa que arbitraram a si proprios, o que tudo foi feito com a *maxima consciencia*, segundo o dizer dos mesmos collegas.

Para que se veja onde existe essa tão apregoada consciencia, abaixo se dá a nota dos individuos, da profissão e das respectivas taxas.

N'este numero figuram quatro individuos que sempre foram collectados como officiaes (e com justiça). Houve entre elles quem requeresse á junta dos repartidores e esta indeferiu-lhes o requerimento como era de esperar.

Aprecie agora o publico de que lado está a razão e saiba mais uma vez de quanto valem os gremios, que devendo ser a expressão da verdade, só utilisam com elles os que tendo de pagar mais são justamente os que pagam menos.

Srs.:

Miguel Dias Barata (*membro da junta dos repartidores e camarista*)	15$600 !
Francisco Rodrigues de Almeida (*tambem da junta dos repartidores*)	14$000
José Maria Mendes de Abreu (*este não é da junta*)	21$000
Joaquim Lobo (*este nem tem fazendas*)	13$000
Abreu Pinto	15$500
Antonio Paixão	15$000
Antonio Jacintho & Filhos	17$500
João de Mattos	10$500
José Corrêa Lemos	15$500
Antonio Gomes Camello	11$000
Antonio Feio	10$000
Simão Gouveia	9$000
Abilio dos Santos	8$400
Antonio Paes	7$600
Albano	4$500

Por esta *tão conscienciosa classificação* se confessa agradecido o

Signatario — *José Maria Mendes de Abreu.*

DEPOSITO DE PAPEL
DA
FABRICA DO PRADO EM THOMAR
2 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 6
COIMBRA

8 JOAQUIM AREOSA, unico agente da companhia n'esta cidade e provincia da Beira, está encarregado da venda de todos os papeis que a fabrica produz: almassos brancos e anilados lisos, pautados desde 25 linhas até 50, mezenas, de fumar, pardo, manteigueiro, branco grande e pequeno para bolsas.

Esta fabrica, a primeira do paiz, não precisa de reclame para venda dos seus papeis; são de sobejo conhecidas as boas qualidades.

Preços da fabrica.

AGRADECIMENTO

9 FALTARIA ao mais sagrado de todos os deveres, se não viesse agradecer publicamente, os muitos favores que acabo de receber do illm.º sr. Luiz José Candido, distincto cirurgião d'esta cidade, na doença de que fui victima. Elle é a verdadeira personificação da caridade; sempre com o sorriso nos labios, confortando os doentes, vae ao leito dos que soffrem levar o remedio que cura o corpo, e a consolação e conforto que alimentam a alma!..

Felizes aquelles que em caso de doença tenham que recorrer aos seus serviços, porque encontrarão no sr. Candido um homem probo, uma intelligencia robustissima no exercicio da cirurgia, e um coração sempre zeloso pelo bem dos seus doentes.

Honra lhe seja, e que Deus vele sempre pelos homens que, como elle, são benemeritos da humanidade.

Antonio Veiga.

---

10 ARRENDA-SE a quinta da Estrella, pertencente ao exm.º sr. dr. Manoel Marques de Figueiredo, d'esta cidade, junto á Arregaça, dos Santos em diante. Tem agua, nora e boas casas de habitação; tem terra fundal e monte. Quem a pretender dirija-se a Antonio da Cruz Correia, morador no quintal das Ameias.

ESTUDANTES

11 RECEBEM-SE, de tenra edade, n'uma casa, com bons commodos, proxima do lyceu. Se frequentarem as aulas n'aquelle estabelecimento serão até alli, e vice-versa, acompanhados por pessoa capaz. Na mesma casa se lecciona arithmetica e geometria do 1.º anno do curso geral dos lyceus. Preços economicos.

Na rua da Calçada, 20 a 26 se diz, e Corpo de Deus, 17.

---

12 JOAQUIM MARIA DE SÁ, que morou na rua dos Loyos, n.º 2, e mudou para a rua de J. A. d'Aguiar, n.º 74, continúa a vender capas e batinas novas, por preços muito reduzidos.

Associação dos Artistas de Coimbra

13 É CONVOCADA a assembléa geral d'esta associação para o dia 8 do corrente mez, pelas 9 horas prefixas da manhã, a fim de serem votadas as contas relativas ao primeiro semestre d'este anno.

Não comparecendo numero legal de socios, ficará a sessão para o dia 15, funccionando com qualquer numero que compareça.

Coimbra, sala da associação dos Artistas, 4 de Outubro de 1882.

O 2.º secretario servindo de presidente,
Antonio Augusto da Paixão Junior.

AVISO

14 A COMMISSÃO liquidataria da extincta companhia de fiação e tecidos de Coimbra, dá conhecimento aos srs. accionistas, possuidores de acções liberadas da mesma, que continua em pagamento o ultimo rateio de 23$090 réis por cada acção, n'esta cidade, em casa do sr. José Marques Manso, e se effectuará, á vista das referidas acções, aos possuidores, ou a quem com ellas legalmente se apresente.

Coimbra, 3 de Outubro de 1882.

---

15 NA CASA MINERVA, rua da Calçada, n.º 155, se indica pessoa competente que recebe em sua casa alguns estudantes de preparatorios, com obrigação de lhes servir de explicador.

O mesmo individuo se encarrega de leccionar francez, geographia ou mathematica.

CRIADO

16 OFFERECE-SE um para serviço de casa.

N'esta redacção se diz.

OS PROTECTORES
DO
CALÇADO
Preço 200 réis

Economisam, quando menos, seis vezes o valor em solas e tacões, evitando que estes e aquellas se damnifiquem.

Com um insignificante dispendio, póde uma familia inteira realisar importante economia no seu calçado.

Offerecem extrema commodidade no andar, e perservam da humidade.

Vendem-se e collocam-se gratis no estabelecimento de **João Serio Veiga**, praça 8 de Maio — Coimbra.

ARREMATAÇÃO

18 NA quinta feira, 12 do corrente mez de Outubro, pelo meio dia, ha de arrematar-se uma obra de caiação e reparos de paredes de diversas salas do *theatro anatomico* da Universidade.

E no sabbado, 21 do mesmo mez, pelas 11 e meia horas da manhã, ha de arrematar-se uma obra de carpinteiro e pedreiro, que deve ser feita no dito estabelecimento.

O local da arrematação ha de ser a *casa das obras* da Universidade, onde os interessados poderão informar-se das condições para as referidas obras.

---

19 J. PEDRO TEIXEIRA continúa a explicar o 1.º anno de mathematica (algebra superior) e geometria analytica.

---

20 POR ORDEM superior se annuncia que na bibliotheca da Universidade se recebem até ao dia 20 do corrente mez, propostas em carta fechada, para o fornecimento de duas cobertas de couro da Russia para duas mesas de uma das salas da mesma bibliotheca.

O modelo para a referida obra, póde ser examinado na mesma bibliotheca, todos os dias não santificados, desde as 9 horas da manhã até á 1 da tarde.

Bibliotheca da Universidade, 6 de Outubro de 1882.

José Marques Perdigão Donato.

ESTUDANTES

21 RECEBEM-SE de cama e mesa, e dão-se jantares para casas particulares, por preços commodos. Couraça de Lisboa, n.º 103.

Antiga casa Seixas

VENDA DE CHOUPOS

22 QUEM quizer comprar 400 choupos, dos que guarnecem o predio denominado a Mascarenha, proximo do logar de S. Fagundo, e da estrada que vem da Figueira, póde dirigir-se a Benedicto Coutinho da Silva Carvalho, em Montemór-o-Velho, que está auctorisado a vendel-os.

---

23 MATHIAS MENDES DOS SANTOS, de Villa Nova de Outil, encarrega-se de qualquer porção de cantaria das pedreiras de Villa Nova de Outil, tanto lavrada, como em desbaste, pelo preço mais commodo.

---

24 FRANCISCO CORREIA LOPES tem na Carapinheira um orgão quasi novo, que deseja vender. Transporta-se com muita facilidade; serve para pequena egreja ou capella; tem a afinação propria para tocar com orchestra, e custa poucochinho dinheiro. Quem o pretender póde informar-se em Coimbra com o muito bem conhecido sr. José Maria Casimiro; ou na Carapinheira, com o mesmo orgão, em casa do annunciante.

LECCIONAÇÃO

25 OS DRS. Antonio Candido e Sousa Gomes e o padre Lage continuam a leccionar: o 1.º o curso de philosophia (1.ª e 2.ª parte); o 2.º o curso de introducção (1.ª e 2.ª parte); o 3.º o curso de portuguez.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE
DU BARRY DE LONDRES
36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos. — N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalesciére du Barry**.

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalesciére** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios. — Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalesciére chocolatada**; ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalesciére**

DU BARRY & C.ª LIMITED
— 8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico. — Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia. — M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9. — José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10. — José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

---

27 UMA SENHORA FRANCEZA, que recebeu boa educação, e que sabe bem o portuguez, recebe em sua casa duas ou tres meninas, a quem ensinará todas as obras em bordado, flores, etc.; francez, desenho e geographia.

Dirigir-se a madame L. R., no escriptorio d'este jornal.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa,
rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3669 | Terça feira 10 de Outubro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

AS INSTITUIÇÕES

III

(CONCLUSÃO)

Da primeira vez que nos dirigimos ao collega das *Instituições* dissemos:

«Em logar, porém, do collega atacar quasi em absoluto as nomeações dos bispos, e como consequencia necessaria a dos conegos, seria muito para desejar que dirigisse as suas attenções para um outro ponto gravissimo. Queremos fallar na qualidade dos nomeados.»

Acerca d'este objecto trata o collega de mostrar que ainda que o governo escolhesse sacerdotes liberaes, no dia immediato seriam reaccionarios; e que além d'isso nem essa hypothese se póde dar, porque a curia nunca os confirmaria, e por tanto o governo, escravo da curia, ha de escolher de modo que ella os possa confirmar.

Depois acrescenta o collega das *Instituições* o que se segue:

«O collega não se recorda do que succedeu com o bispo eleito do Algarve, o sr. D. Antonio Ayres de Gouveia? Não sabe que, nomeado ha muitos annos para aquella diocese, nunca a curia o quiz confirmar? *Se sabe isto*, porque motivo, em vez de anciar por novos bispos, *não bate implacavelmente em brécha a ignobil submissão do governo portuguez aos odios, aos caprichos, ás perseguições da curia?*»

A proposito da recusa da curia romana em approvar o sr. dr. Antonio Ayres de Gouveia, para bispo da diocese do Algarve, pergunta-nos o collega, como se acaba de ver, porque não batemos nós *em brecha a ignobil submissão do governo portuguez aos odios, aos caprichos, ás perseguições da curia?*

Isto dizia o collega das *Instituições* no seu numero do dia 24 de Setembro. Agora querem saber o que dizia o mesmo nosso collega, apenas passadas 48 horas, no seu numero de 26 do mesmo mez de Setembro? Ahi vae:

«Antes de proseguir na resposta, propriamente dita, á continuação do artigo do *Conimbricense*, de que nos estamos occupando, permitta-nos o nosso illustrado collega que accrescentemos mais algumas palavras ao caso respeitante ao bispo eleito do Algarve, afim de que o mesmo collega possa firmar bem e definitivamente a sua opinião sobre o retrogrado ou não retrogrado dos nossos principios.

Conhecemos o sr. Ayres de Gouveia de longa data. Lembramo-nos de quando elle, deputado da nação, trajava como o mais arrebicado *dandy*, sem lhe escapar o elegante *bouquet* na *lapella* do seu irreprehensivel *fraque*. Lembramo-nos do adocicado das suas phrases, do amaricado dos seus admanes e do exaggerado das suas pretensões a *creve* de primeira plana.

Vimol-o depois ministro durante quarenta dias, ministro que, logo ao primeiro dia da sua apresentação ás côrtes, se atolou no ridiculo, graças á declaração, que fez na camara electiva, de que — *«tinha chegado ao poder levado na onda da providencia.»* Em duas palavras: o sr. Ayres de Gouveia era, em toda a extensão da palavra — *um pretencioso ridiculo.*

Veiu-lhe *subitamente a vocação* para padre, e um bello dia aquelle bigode artisticamente perfumado e retorcido, e aquelles bandós saturados de pivetes caros e de pomadas exquisitas, desappareceram para darem logar á emolduração de um rosto de *clerigo alvar* que, diga-se a verdade, a todos provocava os mais picantes commentarios e os mais satyricos sorrisos.

Tempos depois o padre appareceu bispo! *Não fôra uma vocação que se assegurára, fôra uma ambição que se satisfizera!* Sem lhe negarmos um certo merecimento, affirmaremos que, com aquella nomeação *arrancada á politica partidaria, não gemeu só a justiça, gemeu tambem a moralidade.*

A curia romana mostrou escrupulos em confirmar aquelle bispo, e elle, em vez de rasgar toda aquella gualdrapa, que o transformara de homem elegante em cabide de trapagem de côres variegadas, se acaso tinha a consciencia de que não merecia a affronta de Roma, foi-se em devota peregrinação até lá, para ver se, com o *beijo servil* na sandalia papal, obtinha uma clemencia da qual, a final de contas, *mostrou a todos que precisava.*

O pontifice não se dobrou *áquella dupla humilhação*, e até hoje, que saibamos, não consta officialmente que o *Ashaverus episcopado*, aquelle *proscripto das sés*, tenha logrado obter a confirmação.

Passa por homem liberal o sr. Ayres de Gouveia: mas, com franqueza, se o fôra de coração, se o seu espirito culto se não obsecasse ao ponto de sacrificar a uma ambição vaidosa o direito de ser livre, elle teria jus ás homenagens de todos os homens de bem: mas, acceitando resignado a situação deploravel em que se collocou, e, o que é mais, tendo-se affeito a ella, sem revelar que lhe dôa, deu direito a todos os seus concidadãos, não só a pôrem em duvida a pureza das suas crenças, mas tambem os brios e a dignidade do homem.

E aqui vem a proposito dizer, pelo que acabamos de expôr, que, se alguma vez o pontifice romano *procedeu com justiça*, foi de certo quando *se recusou a confirmar* como bispo *quem tão baixo descera* para ver satisfeita uma ambição que, *á priori* e *á posteriori* nunca se justificou *por uma vocação decidida.*»

Então como queria o collega que o pontifice approvasse para bispo do Algarve um ecclesiastico com as qualidades que o mesmo collega acha no sr. dr. Ayres de Gouvêa?

Pois ha de-se *bater em brecha a ignobil submissão do governo aos odios, aos caprichos e ás perseguições da curia*, quando o governo faz para Roma propostas nas condições em que o collega julga aquelle ecclesiastico?

Porque é que o governo portuguez propõe para bispos homens como aquelle que o collega fulmina? Que esperava o mesmo governo que fizesse o pontifice?

Quem é que se collocou mal? Foi o governo portuguez em fazer essa proposta; ou a curia romana em a rejeitar?

O governo não deve para as suas propostas procurar, nem ecclesiasticos exaltados liberaes; nem ao mesmo tempo reconhecidos jesuitas, e portanto fautores do absolutismo.

Pois já não ha em Portugal ecclesiasticos illustrados, respeitaveis e virtuosos, sem serem declarados partidarios do liberalismo, ou do jesuitismo?

Admittida mesmo a hypothese do pontifice não confirmar senão padres reaccionarios, não era isso que devia embaraçar o governo portuguez.

Faça acertadas escolhas, colloque-se em boa posição, tenha a razão e a justiça da sua parte, e deixe depois a côrte de Roma proceder, se quizer, facciosamente; porque é ella que n'esse caso chama sobre si a censura de todos os homens imparciaes.

Em quanto, porém, fizer propostas de individuos, nas circumstancias indicadas pelo collega, não ha direito a *bater implacavelmente em brecha a ignobil submissão do governo aos odios, aos caprichos e ás perseguições da curia.*

* * *

No seu ultimo artigo, o nosso collega das *Instituições*, a proposito de lhe havermos perguntado a sua opinião ácerca do arcebispo de Goa ter *prohibido a publicação* de um periodico na sua diocese, diz por exemplo o seguinte:

«Pois a imprensa inventou-se para defender *asnos?*

Pois, porque houve um *asno* de um redactor que obedeceu parvamente a uma pastoral *disparatada de um arcebispo*, nós havemos de collocar-nos do lado do *asno?*

Mal por mal, tendo de escolher á força entre um *tolo* e um *velhaco*, optamos pelo *velhaco*. Não nos é sympathico o acto do prelado, mas se elle, praticando-o, poz em evidencia um *parvo*, não temos senão a congratular-mo-nos com o arcebispo pelo serviço que indirectamente fez á instituição do jornalismo enxotando para fóra d'ella quem alli era intruso.

Que nos importaria a nós que o patriarcha de Lisboa mandasse prohibir a publicação das *Instituições?* Estaria feita a fortuna do jornal, se elle nos favorecesse com tal reclame.

O collega não tem direito a queixar-se do acto *disparatado do arcebispo de Goa:* a quem deve pôr pelas ruas da amargura é ao *misero* redactor, que, obedecendo a tal pastoral, exautorou a imprensa e revelou uma *covardia* que tem apenas jus ás nossas vaias. Nem sequer o honramos com as nossas censuras.

O que fez esse redactor em seguida á pastoral do prelado?

Obedeceu!

Quem o obrigou a tal? Acaso as publicações jornalisticas tem alguma cousa que ver com a jurisdicção dos prelados diocesanos? Não estava o jornal habilitado? Podia ser supprimido senão em virtude de sentença judicial? Houve essa sentença? Homologou a auctoridade civil o anathema ecclesiastico? Se este caso se tivesse dado, ainda assim o redactor tinha recurso nas leis para se desaffrontar do acto despotico de que o quizessem fazer victima.

Pede-nos o collega a nossa opinião sobre o caso. Ahi a tem. Aos nossos olhos o acto *insano* não tem importancia official. Todos os nossos reproches são para o fraco jornalista, que, fulminado pelo *disparate*, começou a berrar contra elle, mas submettendo-se-lhe. Ahi tem, pois, a nossa opinião. Por parte do bispo um *disparate official:* por parte do escriptor, uma *covardia.*»

Eis ahi está como se avalia o procedimento do arcebispo de Goa, e do padre redactor do periodico, cuja *publicação elle prohibiu*, com a ameaça de *preceito grave*, isto é, de pena de *excommunhão* a quem o lesse!

Como o acto *disparatado* e de *insania* do arcebispo de Goa não tem effeitos civis, de pouco vale!

Prohibir aquelle prelado a *publicação* de um periodico; com a ameaça de pena de *excommunhão* a quem o lesse, se elle continuasse a ser publicado; *suspender* o padre redactor do periodico de *todas as ordens;* tirar-lhe, como consequencia necessaria, o seu emprego de capellão da cadeia civil — tudo isto é uma insignificancia!

O padre foi um *parvo* em obedecer. O *esperto* foi o arcebispo de Goa em mandar *disparates* e praticar *insanias!*

E' assim que se protegem os fracos e os opprimidos!

Diz o collega que se não importaria que o patriarcha de Lisboa mandasse prohibir as *Instituições.* Esqueceu-lhe, porém, fazer notar que as suas circumstancias são muito diversas das do redactor do jornal a *Cruz*, de Nova Goa. Em quanto o collega só está, como empregado publico, sujeito aos seus superiores civis, e não tem o seu emprego dependente do mesmo patriarcha, o redactor da *Cruz*, além do effeito sempre grave que produz a pena de *excommunhão* (diga embora o collega o que quizer a esse respeito), está nas circumstancias especiaes de ser, como foi, suspenso de *todas as ordens* de sacerdote, e portanto ter de perder o seu emprego de capellão da cadeia civil e quaesquer outros proventos que lhe adviessem do exercicio das suas ordens.

Isto é, se não tiver alguns bens proprios ficou nas condições de morrer de miseria!

E é a um padre n'estas tristes condições de *absoluta dependencia*, e que se vê victima do arcebispo de Goa, que o

collega das *Instituições* ainda vem chamar *asno, tolo, parvo e cobarde!*

Que justiça esta!

E' verdade que se não chega a entender bem qual a opinião do collega.

Umas vezes diz no seu artigo que o acto do arcebispo de Goa é *disparatado e insano*; e a par d'este *disparate e insania*, diz mais adiante, exactamente n'esse mesmo artigo: — *O arcebispo soube bem o que fazia!!!*

Temos aqui a notavel descoberta de um individuo *saber bem o que faz*, e ao mesmo tempo, e ácerca do mesmo acto ser accusado de praticar um *disparate* e uma *insania!*

Quando as causas são más, nem os mais habeis defensores as salvam.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

SANGUINARIOS!

Hontem, 9 de Outubro, completaram-se 53 annos, depois que em egual dia e mez de 1829 foram enforcados na praça Nova do Porto, em resultado da sentença de 18 de Setembro antecedente, proferida pela sanguinaria alçada da mesma cidade, e *mandada executar por D. Miguel e seu governo*, os infelizes martyres da causa da liberdade, João Henriques Ferreira Junior, de 29 annos, solteiro, natural e morador na freguezia de Santa Cruz, de Albergaria a Velha; e Clemente de Moraes Sarmento, de 23 annos, natural de Aveiro, primeiro sargento da 5.ª companhia do batalhão de caçadores n.º 10.

Depois de enforcados foram-lhes cortadas as cabeças; seguindo-se o facto inaudito e cruelissimo de irem collocar a cabeça do desgraçado Clemente de Moraes Sarmento, exactamente defronte das janellas onde morava a sua desditosa mãe!!!

Atrocidade semelhante não a praticavam os selvagens mais sem coração; mas effectuou-se em Portugal durante o reinado de *elrei, nosso senhor, o sr. D. Miguel I!*

O mencionado anno de 1829 tinha já sido fertil em sangue derramado em nome do *altar* e do *throno*.

No dia 6 de Março haviam sido enforcados no Caes do Sodré, de Lisboa, sendo as cabeças cortadas e pregadas na forca pelo espaço de tres dias, o brigadeiro graduado, Alexandre Manoel Moreira Freire; o segundo tenente de artilheria, José Gomes Ferreira Braga; o tenente desligado do exercito, Joaquim Vellez Barreiros; o soldado nobre da brigada real da marinha, Jayme Chaves Scarnichia; e o aspirante a guarda marinha, Antonio Bernardo Pereira Chaby.

No dia 7 de Maio do mesmo anno de 1829 tinham sido mais enforcados no Porto — Joaquim Manoel da Fonseca Lobo — Francisco Silverio de Carvalho Magalhães Serrão — Francisco Manoel Gravito da Veiga e Lima — Manoel Luiz Nogueira — José Antonio de Oliveira Silva Barros — Clemente da Silva Mello Soares de Freitas — Victorio Telles de Medeiros e Vasconcellos — José Maria Martiniano da Fonseca — Antonio Bernado de Brito e Cunha — e Bernardo Francisco Pinheiro.

Todas as cabeças d'estes infelizes martyres da liberdade foram tambem cortadas.

A cabeça de Victorio Telles veiu para Coimbra, sendo espetada n'um pinheiro no largo de Samsão.

Era tal o enthusiasmo dos frades em verem o lugubre espectaculo de espetar a cabeça de Victorio Telles, que um grande numero d'elles encheram a loja de pannos do antigo negociante o sr. João Lopes de Sousa; e para maior commodidade, e verem melhor, subiram todos os que poderam para cima de bancos, que a seu pedido foram collocados á porta!

Em quanto assim o algoz derramava o sangue de numerosas victimas, por sentenças *mandadas executar por D. Miguel*, soffriam o exilio muitos milhares de liberaes, que haviam podido escapar *á sua tyrannia*; e os que haviam ficado em Portugal, ou achavam-se homisiados e com os seus bens sequestrados, ou estavam jazendo nos tenebrosos carceres da torre de S. Julião da Barra, Almeida, Porto, Estremoz, Elvas, e outras muitas terras do reino.

E note-se bem, que não se limitava o despotico e cruel governo miguelista a prender aquelles que por qualquer fórma se manifestavam contra a tyrannia existente. Eram egualmente presos os que não tinham mais crimes do que serem de opiniões politicas liberaes.

Mas ha ainda mais do que isso, e que qualifica bem tal gente, tal governo e tal systema! Nos carceres não se contentavam de ahi ter presos os liberaes. Isso era pouco; era mister tyrannisal-os da maneira mais barbara e atroz, contra todas as leis divinas e humanas.

Quem tiver animo para ver as descripções de tantas crueldades, praticadas sem cessar durante todo o governo de D. Miguel, póde entre outras ler as seguintes publicações:

Historia do capticeiro dos presos de estado na torre de S. Julião da Barra de Lisboa, durante a desastrosa épocha da usurpação do legitimo governo constitucional d'este reino de Portugal, por João Baptista da Silva Lopes, um dos martyres da referida torre. — Impressa em 4 volumes, na imprensa nacional de Lisboa, nos annos de 1833 e 1834.

Historia do que se passou com os presos politicos na torre de S. Julião da Barra, durante o governo usurpador. — Impressa em folhetos numerados, em Lisboa, no anno de 1833, na imprensa a Santa Catharina, n.º 12.

Tragicos successos de Portugal pela usurpação de D. Miguel, relativos á praça de Almeida. — Publicados em 14 numeros do *Jornal Litterario*, d'esta cidade de Coimbra, do anno de 1869.

Horrorosa mortandade feita em todos os presos politicos, que se achavam no castello de Estremoz, no infausto dia 27 de Julho de 1833, com todas as circumstancias que acompanharam tão inaudita catastrophe e nomes dos assassinos e presos assassinados. — Impressa em Lisboa, no anno de 1834, na imprensa da rua dos Fanqueiros, n.º 129 B.

Alli se verá se se limitavam os barbaros carcereiros a deter os presos liberaes nos carceres, ou se pela mais requintada perversidade lhes faziam soffrer crueldades que horrorisam! E não fallando nos presos, cobardemente mortos a machado!

E' isto o que praticavam tão benemeritos defensores do *altar* e do *throno*: e é o mesmo que, quaesquer que sejam hoje as suas artificiosas promessas (as quaes tem o mesmo valor e merecem o mesmo credito que os falsos e fementidos juramentos prestados por D. Miguel á Carta e á rainha), haviamos de ver repetidos, se elles outra vez tivessem força e poder para isso.

Felizmente nunca jámais hão de poder novamente levantar a sinistra forca n'este solo de Portugal!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O CONDE DA BARCA
ANTONIO DE ARAUJO E AZEVEDO

No ultimo numero do muito bem conceituado periodico de Vianna, o *Pero Gallego*, publicou o sr. Rocha Páris uma biographia do celebre ministro de estado Antonio de Araujo e Azevedo, conde da Barca, nascido na casa de Sá, concelho de Ponte de Lima, em 14 de Maio de 1754.

Permitta-nos o illustrado escriptor que façamos um reparo ao que no seu artigo julgamos vêr uma grave injustiça relativa.

O sr. Rocha Páris faz os maiores elogios ao conde da Barca, por sustentar, quando era ministro no Brazil, uma luta com a curia romana — já oppondo-se ao pedido feito por Pio VII ao principe regente D. João, para que elle admittisse nos estados de Portugal a Companhia de Jesus; e já reprehendendo severamente o nosso embaixador em Roma, por ter aceitado da curia romana uma especie de modelo para a abjuração do bispo eleito de Evora (álias *arcebispo*) Fr. Joaquim de Santa Clara.

A *injustiça relativa* está em que sendo os actos a que se refere, praticados pelo ministro dos negocios estrangeiros, marquez de Aguiar, D. Fernando José de Portugal, embora a elles por qualquer fórma se associasse o conde da Barca, que era ministro da marinha; o sr. Rocha Páris nada diga do principal ministro n'este objecto.

Pois foi o marquez de Aguiar que em 1 de Abril de 1815 dirigiu um officio ao ministro portuguez em Roma, José Manoel Pinto de Sousa, ordenando-lhe declarasse áquella côrte, que sua alteza real estava resolvido a manter o alvará de 3 de Setembro de 1759, e que não admittiria negociação alguma sobre o restabelecimento da Companhia de Jesus.

E egualmente foi o mesmo marquez de Aguiar, que ácerca do arcebispo eleito de Evora, Fr. Joaquim de Santa Clara, expediu os seguintes officios:

1.º Em 30 de Julho de 1816 ao arcebispo eleito de Evora sobre a sua confirmação no arcebispado e participando-lhe que el-rei não aceitava a sua renuncia.

2.º Na mesma data a José Manoel Pinto de Sousa, ministro portuguez em Roma, communicando-lhe as ordens de el-rei sobre o modo por que devia proceder no negocio da confirmação do arcebispo de Evora.

3.º Em 12 de Agosto de 1816 aos governadores do reino de Portugal, ordenando-lhes em nome do rei, que não concedessem o benaplacito á bulla de confirmação do arcebispo de Evora, se não viesse expedida na fórma ordinaria.

Todos esses officios são do marquez de Aguiar, e comtudo o sr. Rocha Páris attribue tudo exclusivamente ao conde da Barca, pois que chega a dizer que — *ao mesmo tempo que reprehendia severamente o nosso embaixador em Roma por ter acceitado uma especie de modelo para a abjuração do bispo eleito, o conde da Barca fazia saber á santa sé que se a eleição não fosse confirmada, Portugal procederia segundo a disciplina consuetudinaria.*

Ora estas declarações não foram feitas pelo conde da Barca, mas pelo marquez de Aguiar, o que facilmente aqui podiamos provar reproduzindo os seus officios.

Em quanto ao que o sr. Rocha Páris diz mais no seu artigo, que em consequencia d'esses officios — *Roma desistiu então dos seus intentos e Santa Clara foi confirmado na sé de Evora* — diremos que é isso um engano, porque quando esses officios (que não eram do conde da Barca, mas do marquez de Aguiar) dirigidos ao ministro portuguez em Roma, José Manoel Pinto de Sousa, chegaram áquella cidade, já o negocio da confirmação estava ultimado, conforme o que se havia tratado entre o referido ministro e o secretario dos negocios estrangeiros do pontifice, o cardeal Consalvi; e portanto não teve a côrte de Roma nada que ceder.

Por causa do sermão que Fr. Joaquim de Santa Clara havia pregado nas exequias do marquez de Pombal, e por supporem ter elle influido para na côrte de Portugal não ser aceite a publicação da bulla *Auctorem Fidei*, que condemnára o synodo de Pistoia, exigiam na curia romana que elle fizesse uma retratação das doutrinas que lhe eram attribuidas.

O nosso ministro em Roma, José Manoel Pinto de Sousa, contraminou com muita habilidade as intrigas e calumnias que n'aquella côrte se moviam contra Fr. Joaquim de Santa Clara, conseguindo reduzir a retratação que lhe era exigida, a uma simples protestação de respeito ao pontifice.

Esta protestação, apesar de toda a sua simplicidade, parece não ter merecido a approvação do marquez de Aguiar; mas a verdade é que o seu officio de 30 de Julho de 1816 para o ministro portuguez em Roma, já a não evitou, porque Fr. Joaquim de Santa Clara estava confirmado n'essas condições e fizera a mencionada protestação de respeito á santa sé; vindo as bullas para Portugal, e sendo logo no dia 21 de Setembro immediato sagrado arcebispo de Evora.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ESCLARECIMENTOS POLITICOS

O nosso erudito amigo o sr. João Augusto Marques Gomes, a proposito da carta que ha dias publicámos do sr. Augusto Xavier da Silva Pereira, e de alguns additamentos que a ella fizemos, escreveu-nos desenvolvendo e esclarecendo ainda mais os assumptos alli tratados, para o que não só tem por si o seu genio investigador, mas as relações pessoaes com um distincto cavalheiro, que exerce um elevado cargo administrativo no districto de Aveiro, e que é hoje uma das pessoas que mais estão nas circumstancias de saber os factos da historia moderna de Portugal, porque tomou parte em todas as nossas lutas desde 1828, e conviveu com os homens politicos mais importantes do paiz.

São portanto curiosas as informações que nos envia o sr. Marques Gomes, as quaes hoje começamos a publicar.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. Joaquim Martins de Carvalho. — Meu prezado collega e amigo. — Retirado para uma quinta que possuo nas circumvisinhanças de Aveiro, a fim de melhor poder escrever os ultimos capitulos do meu livro *Luctas caseiras*, aqui me veiu encontrar a triste nova do fallecimento do grande jornalista Antonio Rodrigues Sampaio, cuja memoria reverenceio e cuja biographia talvez escreva ainda.

Com a nova da morte recebi varios jornaes que commemorando aquella perda publicavam alguns traços biographicos do fallecido jornalista. Desde logo conheci que todos, sem discrepancia d'um só, escreviam guiados pelo livro que Teixeira de Vasconcellos escreveu e publicou em Paris em 1859, intitulado o Sampaio da *Revolução de Setembro*, livro de raro merito como todos os do seu auctor, mas em que ha incorrecções importantes que é mister corrigir.

Tudo que disse Teixeira de Vasconcellos sobre Sampaio foi tido por bom oiro de lei, e a não ser v., e agora o sr. Augusto Xavier da Silva Pereira, ninguem se deu ao trabalho de averiguar se eram ou não verdadeiras todas as affirmativas d'aquelle escriptor, que longe de Portugal como estava, não poude averiguar bem todos os factos, nem verificar todas as datas.

A escassez absoluta de tempo com que luto, não me permitte por agora o relatar algumas particularidades que conheço da vida de Sampaio, nem tão pouco corrigir o que escreveu Teixeira de Vasconcellos. Limitar-me-hei pois simplesmente a fazer umas leves correcções ao que v. e o sr. Silva Pereira escreveram no n.º 3664 do *Conimbricense*.

Diz o sr. Silva Pereira que a *Vedeta da Liberdade* começou a publicar-se em 1 de Maio de 1835, finalisando no n.º 265 de 9 de Novembro de 1836. — A *Vedeta* começou a publicar-se com effeito na data apontada pelo sr. Silva Pereira, e não pela que indica Teixeira de Vasconcellos. O artigo de fundo do primeiro numero tem por titulo — *Golpe de vista sobre o estado politico da Europa.*

O programma do jornal foi publicado no prospecto, que annuncia a sua publicação, prospecto que se distribuia em *sabbado d'alleluia — 18 d'Abril de 1835*, e que é assignado pelo editor responsavel do jornal João Soares Guedes.

O sr. Silva Pereira affirma que a *Vedeta* terminou a sua publicação em 9 de Novembro de 1836, quando ella nem sequer suspendeu então temporariamente. V. já corrigiu esta inexactidão, provando que aquelle jornal ainda se publicava em Agosto de 1840, pois a *Revolução de Setembro*, de 14 d'esse mez e anno transcrevia d'ella um pequeno artigo. E publicava-se com effeito ainda então a *Vedeta*, mas acabou poucos dias depois como jornal politico.

Em 16 d'Agosto por haverem sido suspensas as garantias em resultado dos acontecimentos que na noite de 11 tiveram logar em Lisboa suspendeu a *Vedeta* a sua publicação, sendo o seu derradeiro adeus um punhado de insultos arremeçados ás faces do partido setembrista, de quem ella havia sido ate Novembro de 1839 denodado campeão. «A hydra da revolução, (assim se exprimia a *Vedeta* no artigo de fundo do seu ultimo numero) quiz levantar-se, não poude, mas nos seus negros covis medita em novos tramas; é preciso espreital-os, e seguil-a na sua marcha insidiosa mas constante.»

Em 9 de Setembro reappareceu a *Vedeta* não como folha politica, mas sim como periodico de *Annuncios, parte official extraida do Diario do Governo e extractos das sessões das camaras dos deputados.*

Não foi duradoira esta nova forma de publicação, pois em 19 do mesmo mez suspendia a *Vedeta* a sua publicação para nunca mais volver ao campo da publicidade.

Diz o sr. Silveira Pereira que «antes do *Ecco de Santarem* e do *Espectro* houve outro periodico de que ninguem se lembra e do qual ninguem tem fallado. Esse periodico foi a *Lança*.»

Não é tão ignorada como se afigura ao sr. Silva Pereira a existencia da *Lança* e tambem não tem estado tão esquecida como lhe quer parecer. No livro *José Estevão, esboço historico*, por Jacinto Augusto de Freitas e Oliveira, Lisboa, 1863, pg. 182, cita-se a *Lança* por esta haver transcripto do *Athleta*, jornal que se publicou no Porto em 1840, o celebre folhetim de José Estevão, o *baptisado do ministerio*. Affirma o sr. Freitas Oliveira que a redacção da *Lança* fez ao folhetim alguns additamentos grosseiros, onde transpareciam allusões indignas feitas á corôa, o que deu em resultado ser o jornal processado e em seguida acabar.

Ignoramos se foi o processo baseado nos additamentos feitos ao folhetim de José Estevão, que matou a *Lança*, o que sabemos é que foi elle que aproximou o grande tribuno do redactor do periodico, Joaquim da Fonseca Silva e Castro, porque até ahi nem sequer se conheciam. Travaram então estreitas relações, levando este a José Estevão procurar fundar um jornal de opposição ao governo, em que escrevessem ambos, projecto que foi por diante com a fundação da *Revolução de Setembro*.

Diz o sr. Silva Pereira que o ministerio presidido pelo conde de Bomfim era guerreado pela *Lança* e que esta se desentranhava em allusões grosseiras e offensivas á realeza, e em insultos ao ministerio, sendo auctores d'essas invectivas, Sampaio e José Estevão. É verdade haver a *Lança* procedido assim para com a rainha e o ministerio *ordeiro*, mas o que não é verdade é que os auctores de taes escriptos fossem os que aponta o sr. Silva Pereira. Na *Lança* não ha escripto algum de Sampaio e de José Estevão: ha apenas o *baptisado do ministerio*, assim nol-o affirma um cavalheiro respeitabilissimo, muito da intimidade dos tres jornalistas e que cooperou tambem para ir por diante a ideia de Silva e Castro, no que diz respeito á fundação da *Revolução de Setembro*.

Nota o sr. Silva Pereira, que Innocencio no seu *Diccionario bibliographico*, tomo 8.º pag. 400, dissesse que a *Revolução de Setembro* foi sequencia do *Tempo*. O fallecido bibliographo não andou muito longe da verdade, porque se o *Tempo* não deu origem á *Revolução de Setembro*, é certo que foi ahi que José Estevão fez o seu tirocinio de jornalista, que depois d'elle acabar até á publicação d'aquelle jornal não tomou parte na redacção de qualquer outro.

Com justificada razão é alcunhado de ridiculo por v. o facto de Manoel Passos mandar publicar no *Diario do Governo* de 26 de Janeiro de 1837 a portaria de 18 de Janeiro do mesmo anno, em que se agradece ao redactor da *Vedeta* o presente, que fizera á rainha e a seu esposo de duas bocetas de linha de Guimarães.

Gouveia Mendanha teve n'este caso mais bom senso, que o ministro do reino, pois na *Vedeta* não appareceu tal portaria, nem a mais leve referencia a ella. (a)

Os jornaes da opposição referindo-se ao facto procuraram de o metter a ridiculo. O *Nacional*, tomando a defeza do governo escreveu: «Para nada escapar a esses malevolos (refere-se aos jornaes que alcunha *Decoristas*) fazem grande bulha e alarido com umas meiadas de linha remettidas a S. M. pelo redactor da *Vedeta*, isto é tratado de infamia; não sabemos que uma offerta por pobre que seja possa considerar-se como insulto. Seria além d'isso necessario examinar os termos em que foi feita essa offerta. Talvez essa linha fosse apresentada a S. M. como prova e amostra da perfeição a que tem chegado nas provincias do norte a arte de fiação, e se assim é que ha n'isto reprehensivel! mas é gente que trata com soberano desprezo tudo que é industria nacional.»

(*Concluir-se-ha*).

(a) Não teve Gouveia Mendanha tão bom senso, como se afigura ao sr. Marques Gomes; porque se não publicou na sua *Vedeta* a celebre portaria, manifestamente pediu a um seu collega do Porto para a publicar, ainda antes de ella ter apparecido no *Diario do Governo!*

Queria assim dar-lhe publicidade, receando que não apparecesse na folha official.

O *Artilheiro*, do Porto, no seu numero de 23 de Janeiro de 1837, publicou n'um — *Post-Scriptum* — com o titulo de — *O presente e o agradecimento* — a referida portaria; e em o numero de 4 de Fevereiro publicou um artigo, com o titulo — *As bocetas de linha da Vedeta* — a proposito do artigo do *Nacional*, de Lisboa, a que se refere o sr. Marques Gomes.

N'esse artigo dava o *Artilheiro* tão minuciosa noticia das taes bocetas de linha, que claramente se vê que as informações tinham sido para isso fornecidas pelo proprio Mendanha da *Vedeta*.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOTICIARIO

Louvores merecidos. — O *Boletim Official* de Macau, publicou uma portaria em que o governador d'aquella colonia, o sr. Joaquim José da Graça, louva o secretario geral o sr. bacharel José Alberto Corte Real, pela maneira como o havia substituido durante a sua ausencia.

Vamos transcrever essa portaria, folgando que assim se faça justiça aos serviços do digno secretario geral de Macau.

«O governador da provincia de Macau e Timor, e suas dependencias, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de sua magestade fidelissima nas côrtes de China, Japão e Siam, determina o seguinte:

Tendo eu regressado á séde do governo da provincia, de que me havia ausentado para ir desempenhar no imperio do Japão uma commissão de serviço diplomatico, hei por conveniente exonerar das funcções que estava exercendo, por portaria de 27 de Abril ultimo, em virtude do disposto no artigo 8.º do decreto de 1 de Dezembro de 1869, o secretario geral do governo, bacharel José Alberto Homem da Cunha Corte Real, as quaes desempenhou com o zelo, intelligencia e sensatez que sempre tem demonstrado nos actos do serviço publico, e que durante o periodo de mais de tres mezes soube manter com a dignidade que lhe competia; considerando-o eu merecedor de louvor pelas ordens de administração civil e militar que, em meu nome expediu e fez cumprir, e que por este modo são approvadas.

As auctoridades, a quem o conhecimento e execução d'estas competir, assim o tenham entendido e cumpram.

Palacio do governo de Macau, 8 de Agosto de 1882.

O governador da provincia e ministro plenipotenciario de sua magestade fidelissima na China, Japão e Siam — *Joaquim José da Graça*.»

Moedas de 5 réis. — Chegaram ha dias á repartição de fazenda d'este districto, 3:000$000 réis em moedas de 5 réis novas.

Já começaram a ser distribuidas pelas diversas repartições do districto, assim como a todas as pessoas que as pedem para trocar.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Maria da Conceição, filha de Antonio Soares Nogueira e Marianna da Silva, de Coimbra, de 3 annos, fallecida no dia 30 de Setembro.

Julia da Conceição, filha de Antonio da Cruz Correia e Maria da Conceição, de Coimbra, de 12 annos, fallecida em 30.

Miquelina da Conceição, filha de José Rodrigues Lucas e Rosa Theresa, de Assafarja, de 58 annos, fallecida em 30.

Julio Barreira, filho de Joaquim Barreira e Maria Rita, de Coimbra, de 11 mezes, fallecido no dia 1 de Outubro.

Laura, filha de Domingos Trilho e Philomena da Conceição Trilho, de Coimbra, de 2 annos, fallecida em 4.

Maria das Dores, filha de Manoel Francisco Queiroz e Marianna de Jesus, da Louzã, de 28 annos, fallecida em 4.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 10:031.

O Noventa e Tres. — O nosso collega de Lisboa, o *Noventa e Tres*, entrou no 2.º anno da sua publicação. Damos-lhe, por isso, os parabens.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— (*Propaganda republicana*) — *O marquez de Pombal e o jesuitismo. Conferencia apresentada no salão do Monte-pio Egitaniense por occasião do 1.º centenario do grande estadista, no dia 8 de Maio de 1882, por José Castro.* «Coimbra — imprensa Academica — 1882.»

— «*O correio, viagem e progresso das instituições postaes em Portugal, por Ernesto Madeira Pinto, inspector dos correios.*

«Lisboa — typographia do jornal o *Progresso*, rua do Alecrim, 89 — 1882.»

Concurso. — Estão a concurso pelo espaço de 30 dias, a contar de 7 do corrente, as seguintes egrejas parochiaes d'este bispado de Coimbra:

Nossa Senhora da Graça de Aguas Bellas, concelho de Ferreira do Zezere.

S. Miguel de Celavisa, concelho de Arganil.

S. Salvador, freguezia e concelho de Ilhavo.

Nossa Senhora da Assumpção, freguezia e concelho de Penacova.

Nossa Senhora da Conceição da Porcariça, concelho de Cantanhede.

Grande crime e prisão. — No logar do Lago, freguezia de Rendufe, concelho de Amares, foi praticado um crime horroroso.

Custodio João Affonso, casado com Maria José Gomes, foi por esta assassinado, e enterrado no quintal da casa; depois do que se evadiu para Lisboa com uma filha, suppondo-se que pretendia embarcar para o Brazil, onde seu marido esteve algum tempo.

A policia de Lisboa, fazendo as mais activas diligencias poude capturar a mãe e a filha.

Maria José Gomes, confessou tudo. Casara com Custodio Affonso por este ter trazido seus vintens do Brazil e ter comprado uma soffrivel propriedade rustica, mas a pouco trecho um outro occupou no seu coração o logar que pertencia ao marido, e d'aqui a origem do drama de sangue, que tem horrorisado toda a gente que d'elle tem tido conhecimento.

Andavam sempre desavindos os esposos, e elle chegou uma vez a disparar um tiro contra ella. Mas fizeram depois as pazes. Ultimamente andavam amuados, e a 29 de Agosto elle chamou-a a uma casa da propriedade, sob pretexto de reconciliação, e ahi elle deitou-lhe as mãos ao pescoço, e disse-lhe que fizesse o seu acto de contricção, porque ia matal-a. Ella luctou, dominou-o, porque era muito mais velho e ella é robusta, e depois de o ter deitado no chão esmigalhou-lhe o craneo com um escoto, uma especie de massa de ferro.

Morto o homem, ella cobriu o cadaver com palha que existia na casa, e no dia seguinte foi abrir a cova, que lhe levou quatro dias a abrir, arrastou para ella o corpo e cobriu-o com terra.

Assim é que Maria José Gomes conta a negra tragedia, com cynica serenidade, quasi com indifferença completa. Acrescenta, que aos filhos e aos visinhos disse que o marido fôra para o Porto, depois de ter queimado o fato com que elle alli costumava ir, para que melhor a acreditassem.

A filha Josepha Gomes, nada diz, parece ignorar o que se passou, mas ostenta indifferença e cynismo, como a mãe.

Maria José Gomes tem uns 47 annos. Ella e a filha foram mandadas para Braga.

As andorinhas. — O nosso amigo e amigo das andorinhas diz-nos mais o seguinte:

«Com as lagrimas nos olhos e o lenço no nariz, publicámos n'este jornal a partida das nossas idolatradas *andorinhas*, a qual dissemos ter tido logar no 1.º do corrente mez de Outubro. Porém, grande foi a nossa admiração ao vermos no dia 4 e em numero de 13 umas, que procuravam abrigo nos ninhos maternos! Era uma ambulancia composta das mais jovens e doentes, cujo estado morboso as impossibilitára de viajar com as outras. Deve portanto, o dia 5 do corrente ser contado o da partida definitiva d'estas aves, e não o primeiro como haviamos dito. — *O amigo das andorinhas*.»

Expedição scientifica. — Diz o *Primeiro de Janeiro*, que a expedição da sociedade de geographia de Lisboa, que foi ao Gerez estudar o plano da exploração scientifica d'aquella serra, e fazer observações de meteorologia e hydrologia medica regressou já a Braga, d'onde partiu para Lisboa o sr. H. Capello, ficando alli o sr. dr. L. Torres.

O sr. Capello levou um bello veado morto na serra e uma collecção de specimens botanicos, que a sociedade enviou para o museu colonial.

As observações hydrologicas e meteorologicas dos distinctos e dedicados excursionistas tiveram um exito excellente, e serão em breve communicadas á sociedade.

ANNUNCIOS

AGRADECIMENTO

1 JOSÉ ANTONIO FERREIRA MANSO, ainda em convalescença do grave padecimento que soffreu, saindo para o Bussaco, para se robustecer; não podendo pessoalmente agradecer ao benemerito amigo, e aos que immediatamente lhe prestaram promptos soccorros, e a todas as pessoas que o visitaram ou mandaram saber do seu estado: vem por este meio manifestar-lhes os sinceros votos da sua gratidão, por tantas provas de dedicada amizade, que de todos recebeu.

Não nomeando alguem, receando offender a sua modestia, não póde deixar de mencionar o ex.mo sr. dr. José Antonio de Sousa Nazareth, seu facultativo, pela dedicada assiduidade com que lhe prestou os soccorros da sciencia e os da mais desvelada amizade. Gratidão para todos.

2 A DIRECÇÃO do Asylo de Mendicidade arrematará no dia 15 do corrente, ao meio dia, toda a caiação d'este estabelecimento.

3 PRETENDE-SE uma loja que sirva para ramo de commercio, nas direcções da baixa, da Portagem ao largo da Praça 8 de Maio. Quem tiver alguma que possa dispensar poderá ir ter com o sr. Antonio Martinho, na rua do Borralho, que está auctorisado a ver se serve nas condições.

EDITAL

4 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber que no dia 20 do corrente mez, pelas 9 horas da manhã, se ha de proceder, nos paços d'este concelho, ao sorteamento de todos os mancebos recenseados para o recrutamento do anno de 1882 e, em seguida, á organisação da lista do respectivo contingente para o exercito e armada, devendo observar-se n'este acto as disposições dos decretos de 23 d'Agosto ultimo e 28 de Janeiro de 1879.

Para constar se passou o presente e outros, que vão publicados pela imprensa e nas egrejas parochiaes do concelho.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 7 d'Outubro de 1882.

O presidente,
Lourenço d'Almeida Azevedo.

AGRADECIMENTO

5 JOSEPHA MARIA DOS SANTOS, em extremo penhorada para com todas as pessoas, que se interessaram pelas melhoras de seu extremoso marido Abilio dos Santos, bem como para com aquellas que o acompanharam á sua ultima morada, vem por esta fórma agradecer-lhes e protestar-lhes seu indelevel reconhecimento.

CONFEITARIA

6 INNOCENCIA MARIA DA CONCEIÇÃO & SOBRINHO, mudaram o seu estabelecimento de confeitaria da loja n.º 103 e 105 da rua da Calçada, para a loja da mesma rua, n.os 95 a 101; onde continuam a servir bem como até aqui os seus freguezes.

Logo que as obras d'este estabelecimento se achem concluidas, o que terá logar ainda este mez de Outubro, ou principio de Novembro; vae este estabelecimento ser augmentado com objectos de mercearia.

DECLARAÇÃO

7 ANTONIO MARTINHO declara que se despediu de empregado da casa de calçado de Gomes & Filhos, assim como deixa de ser agente da mesma firma na rua do Borralho; porisso, previne os seus antigos freguezes que continua fabricando calçado na sua antiga loja da rua do Borralho, n.os 16 a 18 — Coimbra.

Resposta ao annuncio 1.º do «Conimbricense» de 3 do corrente

A consciencia dos collegas

8 O SR. JOSÉ MARIA MENDES DE ABREU nada tem que agradecer aos seus collegas da junta dos repartidores, por, na distribuição do gremio, lhe elevarem um pouco a sua taxa; nada tem que agradecer, repetimos, porque essa elevação não tem a significação que para fins bem manifestos o sr. Mendes d'Abreu pretende dar-lhe.

A junta de que faziam parte dous collegas do sr. Abreu, não commetteu, nem podia commetter a injustiça de que é arguida. A divisão do gremio é feita, não em attenção ao merito dos collectados, mas sim na proporção dos seus interesses presumiveis, avaliados em vista do movimento dos seus estabelecimentos e do pessoal empregado.

Nem sempre o artista mais habil é tambem o mais feliz; e o sr. Abreu sabe muito bem que ha mestres que n'essa qualidade fazem muito bons interesses, os quaes emquanto officiaes nunca poderam passar de mediocres. Tudo depende da sorte e tambem dos meios mais ou menos regulares de que cada um se dispõe a usar.

A proposito d'esses meios não podemos deixar de notar que tendo a tal divisão sido feita e publicada em Agosto, na occasião em que o sr. Abreu estava em Coimbra, só agora este sr. se lembrasse de publicar o seu annuncio — *A consciencia dos collegas.*

Parece-nos que escolhendo esta occasião, em que a maior parte das pessoas já tem regressado a Coimbra, teve principalmente em vista apresentar um reclame, inculcando falsamente que alguns de seus collegas o consideraram como sendo o primeiro alfaiate de Coimbra.

Descanse que ninguem lhe faz tão grave injustiça.

Em quanto aos collegas de que o sr. Abreu finge mostrar-se defensor, fizeram os dous collegas, membros da junta, toda a diligencia para os desligar do seu gremio, já por ser de justiça, e porque era a conveniencia de todos, mas não o poderam conseguir.

VENDA DE BENS

9 VENDEM-SE em Souzellas os bens que alli possue Antonio Joaquim de Figueiredo Serra, se o preço convier.

Uma vinha no Cabeço do Peso — Uma vinha nas Vallas — Uma vinha em Valle de S. Pedro.

Uma casa de adega — Uma casa de habitação com quintal ajardinado, com poço de agua e parreiras — Uma casa terrea com tres alambiques de fazer aguardente, assentes com duas pias de pedra e dorna de pau.

Uma terra para crear qualquer sementeira que se lhe faça, pegada á ponte de Frades, pela parte de cima — Outra pela parte de baixo, junto ao caminho de ferro. — As terras tem muita agua, vasilhas e utensilios.

Um tunel de 74 almudes — Uma pipa de 40 — Duas pipas de 33, cada uma — Uma meia de 22 — Uma quartola de 14 almudes — Dois barris de 7 e meio almudes cada um — Uma dorna carreira, tudo de castanho — Tres balseiros de pinho — Cantaros, funis de lata e cobre, torneiras, selhas, etc., etc.

Tudo se vende com dinheiro ou sem elle de contado, fazendo-se as escripturas de compra e de divida a 6 por cento, com as garantias devidas.

Rua das Azeiteiras, n.º 42

10 RECEBEM-SE estudantes por preços commodos.

OFFICINA DE CARRUAGENS

Rua da Sophia — 175

11 JOÃO D'ALHANDRA JUNIOR faz publico que tem para vender dois faetons novos, para um e dois cavallos; uma carroça de molas em bom uso; e fogões de fogo circular, de differentes tamanhos. Tambem se fabrica e concerta toda a qualidade de carros e toda a obra de serrelharia, tudo por preços muito commodos.

12 JOSÉ NUNES DE CARVALHO faz publico que tem um carro tirado a uma cavalgadura, com logares para tres passageiros, que aluga da Venda Nova a Condeixa, nos dias que fôr procurado no sitio d'aquelle logar, proximo á sua casa na Carvalheira.

Carvalheira, 7 d'Outubro de 1882.
José Nunes de Carvalho.

LECCIONAÇÃO

13 OS DRS. SANCHES DA GAMA, Antonio Candido e Sousa Gomes, bem como o padre Lage continuam a leccionar:

O primeiro geographia e historia (1.ª e 2.ª parte); o 2.º o curso de philosophia (1.ª e 2.ª parte); o 3.º o curso de introducção (1.ª e 2.ª parte); o 4.º o curso de portuguez e litteratura nacional.

AVISO

14 A COMMISSÃO liquidataria da extincta companhia de fiação e tecidos de Coimbra, dá conhecimento aos srs. accionistas, possuidores de acções liberadas da mesma, que continua em pagamento o ultimo rateio de 23$090 réis por cada acção, n'esta cidade, em casa do sr. José Marques Manso, e se effectuará, á vista das referidas acções, aos possuidores, ou a quem com ellas legalmente se apresente.

Coimbra, 3 de Outubro de 1882.

DEPOSITO GERAL DE LUMES DE CERA

em todos os systemas

Filial da fabrica de J. Cabral Paes, do Porto

ANTIGA DE MELCHOR SOLÁ

Todas as vendas de 10 grozas para cima, pelo preço da fabrica, e para menos mais 50 réis em groza; a cargo de Ricardo Antunes de Macedo.

24 — Praça 8 de Maio — 28
COIMBRA

CRIADO

16 OFFERECE-SE um para serviço de casa.

N'esta redacção se diz.

RAPAZ

17 PRECISA-SE d'um que tenha 16 a 18 annos, com alguma pratica de negocio, mesmo que seja da aldeia.

Rua do Visconde da Luz, 6 — Coimbra.

18 QUEM QUIZER arrendar as duas quintas em S. Facundo, pertencentes ao exm.º sr. dr. Antonio Maria de Senna, da cidade de Coimbra; a saber — a quinta Nova, com boa casa de habitação, curraes para gado, celleiro, eira e mais casas para arrumação e boa terra de semeadura com arvores de fructo; e tambem a quinta do Laranjal, com casa, pateo e telheiro, bom laranjal, boa terra para curiosidades e dois magnificos tanques para regar pelo pé; póde dirigir-se a Antonio da Costa Pimenta, do mesmo logar, que está auctorisado a arrendal-as, a começar o arrendamento pelo S. Miguel de 1882.

ESTUDANTES

19 RECEBEM-SE, de tenra edade, n'uma casa, com bons commodos, proxima do lyceu. Se frequentarem as aulas n'aquelle estabelecimento serão até alli, e vice-versa, acompanhados por pessoa capaz. Na mesma casa se lecciona arithmetica e geometria do 1.º anno do curso geral dos lyceus. Preços economicos.

Na rua da Calçada, 20 a 26 se diz, e Corpo de Deus, 17.

20 JOAQUIM MARIA DE SÁ, que morou na rua dos Loyos, n.º 2, e mudou para a rua de J. A. d'Aguiar, n.º 74, continúa a vender capas e batinas novas, por preços muito reduzidos.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

21 NO DIA 23 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na secretaria d'estes hospitaes, ha de dar-se de arrendamento pelo tempo de um anno, que decorre desde o 1.º de Novembro proximo até 31 de Outubro de 1883, as terras que estes hospitaes possuem nos campos de Ancos, Borralha e Ourique, concelho de Soure e Montemór-o-Velho; e bem assim uma terra no sitio da Carreira larga, proximo ao Dianteiro, freguezia de Santo Antonio dos Olivaes, e dois olivaes, um no sitio da Relvinha e outro no da Pedreira no Quarto, freguezia d'Eiras, concelho de Coimbra.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 7 de Outubro de 1882.

O administrador — *Costa Simões.*

VENDA DE CHOUPOS

22 QUEM quizer comprar 100 choupos, dos que guarnecem o predio denominado a Mascarenha, proximo do logar de S. Fagundo, e da estrada que vem da Figueira, póde dirigir-se a Benedicto Coutinho da Silva Carvalho, em Montemór-o-Velho, que está auctorisado a vendel-os.

Prensas lithographicas

23 VENDEM-SE duas, bem construidas e em bom uso, na lithographia Castro, rua dos Douradores, n.º 10 — Lisboa.

24 NO BAIRRO NOVO de Mont'Arroio, n.º 32, se vende um bom fogão de cozinha e varios outros objectos de moveis.

PEPTONA DEFRESNE
(Carne Liquida)
A primeira admittida, depois de concurso, nos Hospitaes de Paris
PREMIADA NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878
Sob a influencia da Peptona Defresne, desperta-se o appetite, e torna-se impossivel, desapparecem os accidentes febris, levantam-se as forças, e restabelece-se a saude.
Cura as molestias do estomago, do figado e dos intestinos, o abatimento, a anemia e consumpção.
Toma-se com gosto a Peptona Defresne no vinho de Lunel, ou em caldo, cujo sabor assim fica melhor, com dose de 2 a 4 colheradas cada dia.
DEFRESNE, Paris e todas as Pharmacias

Rua Oriental de Mont'Arroio

Casa azul, n.º 44

26 RECEBEM-SE estudantes até 14 annos de edade. Ha professor que na mesma casa dá aula de latim, francez, portuguez, historia e geographia. Tem quartos separados da familia para dormirem e estudarem.

Dá-se o quarto mobilado e com roupas de cama, quando assim o queiram; assim como roupa lavada e gommada.

A casa tem terraço para recreio em dias de feriados e está em condições hygienicas.

NOVO ESTABELECIMENTO DE CABEDAES

DE

JOSÉ PIRES DA SILVA MACHADO
40 — RUA DO CORVO — 44
COIMBRA

27 N'ESTE estabelecimento se encontram á venda todos os artigos pertencentes á arte de sapateiro, como: — sola, bezerros francezes, ditos de Guimarães e do Porto, carneiras, cordovões, elasticos, fita, pregos de cobre e de ferro, carda, broxa, etc.

Tudo por preços commodos.

ESTUDANTES

28 RECEBEM-SE de cama e mesa, e dão-se jantares para casas particulares, por preços commodos. Couraça de Lisboa, n.º 103.

Antiga casa Seixas

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	860

Numero 3670 | Sabbado 14 de Outubro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

REFORMAS POLITICAS

Ha muito tempo que o partido progressista falla na necessidade de reformas politicas; devendo, porém, notar-se que em regra só trata d'esse objecto quando está na opposição.

Com a bandeira especial de reforma da Carta organisou-se o partido constituinte, o qual tem proclamado, tanto na imprensa como no parlamento, a urgencia de uma reforma, que aproxime a presente lei fundamental á constituição de 1838.

Esse partido ainda não esteve no poder; e falta por isso a contraprova de ver se chegando a funccionar cumpre ou não religiosamente o seu programma.

Agora tem-se espalhado que o actual governo regenerador está resolvido a apresentar algumas propostas de reforma na proxima legislatura.

Quando mesmo assim seja resta saber que taes são essas reformas; se são progressivas, ou retrogradas, porque de tudo póde haver. E mesmo não nos admirará que sejam d'esta ultima especie com respeito á imprensa, a avaliar pela linguagem dos periodicos ministeriaes.

Seja como fôr é geral a opinião de que são necessarias algumas reformas na Carta Constitucional. Nos 56 annos da sua existencia tem a sociedade feito grandes progressos, e o codigo que podia servir e serviu para a epocha em que foi promulgado, está antiquado em algumas das suas disposições, que por isso carecem de ser postas em harmonia com o estado actual da civilisação.

O essencial, porém, é que feitas essas reformas, ellas se executem lealmente, e que não venha a experiencia mostrar que não foram mais que pretextos para satisfazer a ambições e paixões politicas de uns e de outros.

Se é reconhecida a carencia das reformas da Carta, não devemos passar em claro umas opiniões de certa imprensa, que de vez em quando temos visto exigente de mais com relação á epocha em que foi proclamado esse codigo politico.

E' um erro querer que as ideias de hoje fossem as de 1826.

Além d'isso as classes privilegiadas oppunham-se a toda a tentativa de se estabelecer em Portugal uma constituição, que as podia prejudicar.

Tanto por meio das armas, como da intriga e propaganda absolutista, tratavam de desacreditar o systema liberal e a nova constituição.

O clero, especialmente, valendo-se da influencia que exercia sobre os povos, principalmente das aldeias, servia-se para os seus fins da cadeira da verdade, a qual transformava em cadeira da mentira.

Um dos pretextos com que mais atacavam a Carta Constitucional era que ella vinha offender e prejudicar a religião.

Hoje que não faltam politicos de ideias avançadas, que tanto condemnam o artigo 6.º da Carta, por estabelecer que a religião do estado é a catholica, querendo em logar d'isso a plena liberdade religiosa; mal saberão que apezar d'esse artigo e outros correspondentes, era fortemente atacada a mesma Carta em 1826 e annos subsequentes pelos absolutistas, por ser ella contraria á religião!

A par da revolta das forças militares, ajudadas claramente pelo governo hespanhol de Fernando VII, os parochos miguelistas proclamavam por toda a parte a resistencia ao novo codigo politico. Em especial tornavam-se salientes n'essa revolta facciosa os parochos do Minho e Traz os Montes.

Para contraminar essa propaganda miguelista, o arcebispo de Braga, D. Fr. Miguel da Madre de Deus, publicou no dia 10 de Março de 1827 uma pastoral em que fazia ver que na Carta Constitucional era mantida a religião, e recommendado o respeito á mesma religião e á moral publica; notando quaes as outras disposições da Carta, que em nada contrariavam, antes favoreciam os interesses do paiz.

Não obstou essa pastoral a que os parochos continuassem na sua propaganda do absolutismo; e passando do pulpito para a imprensa, um parocho da comarca de Chaves, na provincia de Traz os Montes, publicou um folheto, com o titulo de — *Reflexões christãs, anti-liberaes e anti-maçonicas, sobre os seis paragraphos de uma pastoral, espalhada debaixo do nome do ex.mo e rev.mo sr. arcebispo de Braga, com data de 10 de Março de 1827, e dirigida aos reverendos parochos, e mais clero secular e regular do seu arcebispado; obra interessante para o triumpho da verdade e confusão do erro e da mentira.*

Pareceria impossivel que o artigo 6.º da Carta, que estabelece que a — *religião catholica apostolica romana continuará a ser a religião do estado* — désse logar á critica do parocho miguelista; e comtudo deu-o!

Dizia o padre: — «Mas dizei-me, este modo de fallar não nos recorda certo amo, que estando enfadado para um seu criado, não obstante diz: — *este criado continuará a servir-me mais um anno, ou dois, e depois o lançarei fóra?*»

E continuava mais o bom do padre miguelista com respeito a outras disposições da Carta: — «E quando acrescenta: — *Todas as mais (religiões) são permittidas aos estrangeiros, com seu culto domestico em casas para isso destinadas, sem fórma exterior de templo*» — isto é, sem imagens, nem cruzes, de que elles arrenegam; não vos parece que nenhuma tem, quem nenhuma rejeita e a todas admitte? Não se póde temer a perversão? Nem poderá qualquer portuguez entrar livremente n'essas casas a ouvir dogmatisar os mouros, os lutheranos, os calvinistas, os zuinglianos, e outros quaesquer hereges? Certamente: maxime dizendo, como diz em outro artigo: — *Ninguem poderá ser incommodado por motivos de religião, uma vez que não ataque a moral publica*» e quando em ou-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXCIII

D. MARIA II E D. MIGUEL

PROCLAMAÇÃO

Habitantes do Porto! É chegado o momento de acabar com esses restos d'uma facção inimiga do throno, e do sr. D. Pedro IV, que tendo errado fugitiva, por alguns pontos das provincias do norte, onde poude seduzir alguma pequena força, ousou aproximar-se do exercito fiel.

Alguns guerrilhas, á pressa levantados, e poucos soldados, ignorantes do que entre nós se passa, não podem sustentar o denodado valor dos bravos, que já marcham sobre elles.

Se o arrependimento, sempre tardio os não escudar, elles receberão, no bem merecido castigo, uma terrivel lição, que servirá de exemplo a todos os traidores.

Habitantes do Porto: descançae. Um governo justo: um governo providente véla sobre os vossos destinos, e ajudado pela vossa constancia ha de baldar os impotentes esforços dos malvados.

Militares de todas as armas: Cidadãos de todas as classes: secundae a energia do governo; e em curtos momentos tereis a doce satisfação de respirar tranquillos, junto dos objectos que vos são mais caros, e que um bando de rebeldes sem lei e sem honra não respeitaria, se por desgraça triumphasse o crime.

Viva a santa religião.
Viva o senhor D. Pedro IV.
Viva a senhora D. Maria II.
Viva a Carta Constitucional.
Porto em 10 de Junho de 1828.

Antonio Hipolyto da Costa, presidente.
Duarte Guilherme Ferreri, vice-presidente.
Alexandre Thomaz de Moraes Sarmento.
Francisco da Gama Lobo Botelho.
Christiano Nicolau Kopke.
José Joaquim Gerardo de Sampaio.
Francisco Ignacio Vanzeller.

Manoel Antonio Vellez Caldeira Castello Branco.
José Joaquim de Queiroz.
José Baptista da Silva Lopes.
Dr. Joaquim Antonio de Magalhães.

Negocios estrangeiros

Constando á junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, que o actual correio assistente d'Aveiro *Antonio Rangel de Quadros*, é um homem que não merece a publica confiança, sendo esta a que dá hoje estabilidade e forças aos empregados publicos, especialmente aos correios, que nenhuma garantia offerecem ao publico, senão a de uma illibada probidade: convém que v. s.ª o suspenda immediatamente, communicando-o logo á camara d'essa cidade, para que provisoriamente nomeie um que seja capaz por seus principios de moral e politica de ser empregado em logar de tanta monta, e que reuna os mais requisitos que a lei marca e exige: o que de ordem da mesma junta provisoria communico a v. s.ª para que o faça executar sem perda de tempo. Deus guarde a v. s.ª Porto 3 de Junho de 1828. — Illm.º sr. provedor da comarca d'Aveiro — *Joaquim Antonio de Magalhães.*

N. B. Outras duas se expediram do mesmo theor, e data: só com a differença; uma sobre o correio assistente de Agueda, e outra sobre o correio assistente d'Oliveira d'Azemeis, *Bernardo José d'Oliveira Basto.*

Proclamação do general Saraiva ás tropas que ainda não adheriram

Soldados! Que apathia é a vossa? Como olhaes com indifferença o sagrado juramento de fidelidade prestado solemnemente ao nosso legitimo rei o senhor D. Pedro IV? Não sois vós os vencedores d'Amarante, Coruche, Ponte da Barca e do Prado? Não vos cobristes de gloria em todos os dias que combatestes contra os inimigos de el-rei, da vossa patria, e finalmente da vossa liberdade? Que aguardaes pois para vos reunirdes, aonde já se acha a maior parte dos corpos fieis do exercito?

Soldados! eu vos chamo em nome do rei legitimo; a religião, o vosso dever, a vossa gloria vós chamam aos campos de Condeixa; esses que vos querem illudir são irmãos d'aquelles contra quem vós soffrestes tantas privações, tanto frio, e tanta neve, nas provincias do norte; deixae-os, vinde abraçar vossos irmãos d'armas; a victoria é certa, a nossa patria será livre, o rei vingado, e podereis em todo o tempo dizer a vossos filhos, — aprendei comigo a ser fiel ao rei, eu sou honrado.

Condeixa 2 de Junho de 1828. — *Francisco Saraiva da Costa Refoios* — brigadeiro commandante da divisão volante.

tro artigo diz: — «*Ao rei compete dar, ou negar o seu beneplacito ás bullas pontificias, e aos decretos dos concilios, que não sejam oppostos á constituição*» — não se segue que os oppostos por isso mesmo já são inadmissiveis? Sem duvida. E aos que não são; o rei, que ao mesmo tempo que é o protector da egreja, é tambem filho de tão boa e santa mãe, póde dar, ou negar o seu beneplacito? Ora, eis o scisma, e separação da egreja de Roma, porque tanto anhelam os pedreiros livres. *Ó tempora, ó mores!*»

E' assim que por toda a parte o clero miguelista e fanatico tratava de indispôr os povos contra o novo codigo politico!

Veja, portanto, a geração de hoje, se era facil em 1826 proclamar outra constituição com principios mais liberaes do que os da Carta Constitucional! Para estabelecer essa mesma quanto não houve que lutar com os numerosissimos interessados nos privilegios e abusos existentes!

Para bem se julgarem as suas disposições é mister transportarmo-nos á epocha em que ella foi proclamada.

Já ha annos vimos um periodico querer mostrar que D. Pedro com a sua Carta Constitucional obstou ao estabelecimento do regimen republicano n'este paiz!

O que isto prova é a mais crassa ignorancia do estado em que se achava a sociedade portugueza ha meio seculo.

Se hoje mesmo são difficeis, senão impossiveis as reformas até ao ponto em que alguns as pretendem, que faria em 1826!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

COMMEMORAÇÕES POLITICAS

O nosso esclarecido collega de Lisboa, o *Commercio de Portugal*, commemorou na terça feira a atroz execução dos dois martyres da liberdade, no dia 9 de Outubro de 1829, no Porto — execução que tambem commemorámos no ultimo numero do *Conimbricense*.

A esse respeito diz o collega algumas palavras, justamente sentidas, as quaes gostosamente para aqui transcrevemos:

«Quando se scisma e pensa nos sacrificios heroicos, nas abnegações desinteressadas, nos heroismos assombrosos, que nos deram a liberdade, quando se scisma e pensa na immensidade das lagrimas, que se derramaram n'essa grande e dolorosa agonia, que foi o resurgimento da nação escravisada, quando se scisma e pensa nos que morreram cruelmente suppliciados, ou no patibulo infamante ou nos carceres caindo aos rudes golpes dos machados, como em Estremoz, sente-se a necessidade de honrar tantas memorias sagradas, honrando e amando a liberdade, a doce aurora que illuminou o olhar derradeiro de tantos martyres!»

Tambem o collega do *Commercio de Portugal* commemorou o anniversario da resistencia popular inaugurada no Porto, no dia 9 de Outubro de 1846, contra a emboscada cabralina de Lisboa, de 6 d'esse mez.

Diz a esse proposito o collega:

«Commemorando esta data illustre, no calendario nacional, pelo que recorda de grande e generoso em abnegação e em patriotismo, pela influencia legitima que a revolução de 1846 exerceu nos destinos da sociedade portugueza, não podemos deixar de prestar homenagem aos benemeritos patriotas, que constituiram a junta do Porto. Foram elles o marquez de Loulé, o fidalgo cavalheiro, o *galant'uomo*, que foi o mais valente e o mais sincero defensor das franquias populares, o mais leal e dedicado servidor da monarchia, José da Silva Passos, o popular audacioso, Sebastião d'Almeida e Brito, Justino Ferreira Pinto Bastos, Francisco de Paula Lobo d'Avila e Antonio Luiz de Seabra, (hoje visconde de Seabra)».

Permitta o illustrado collega que lhe digamos, que ha alli uma inexactidão e uma omissão.

A inexactidão é em dar como membro da junta do Porto o marquez do Loulé, quando elle não foi membro d'essa junta; e a omissão é não mencionar o conde das Antas, que foi o presidente d'ella.

O marquez de Loulé veiu para Coimbra em Agosto de 1846 exercer o cargo de governador civil d'este districto; e em Outubro associou-se á resistencia do paiz contra o ministerio cabralino de Lisboa.

Aqui se conservou fiel á causa nacional, até ao principio de Janeiro, em que o conde das Antas se retirou com as forças populares para o Porto, em consequencia do desastre de Torres Vedras.

No Porto foi o marquez de Loulé encarregado pela junta de algumas commissões.

Em uma d'estas, tendo saido do Porto para Lisboa, officiou no dia 12 de Junho de 1847, a bordo do vapor inglez *Terrible*, surto no Tejo, ao visconde de Sá da Bandeira, que se achava em Setubal, pedindo-lhe uma conferencia, a fim de combinarem nos meios mais proprios e efficazes, para pacificar o paiz, de maneira que ficando garantidas as prerogativas da corôa da rainha, não o ficassem menos os direitos incontestaveis que a nação tinha, de ver em plena execução a lei fundamental do estado.

Regressado ao Porto, foi pela junta incumbido de a ir representar, juntamente com o general Antonio Cesar de Vasconcellos Corrêa, na convenção de Gramido, a qual foi por elles assignada em 29 do mesmo mez de Junho de 1847, assim como pelo general hespanhol D. Manoel de la Concha, pelo coronel inglez W. Wilde, e pelo coronel hespanhol Buenaga.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA

A directoria do *Gabinete portuguez de leitura no Rio de Janeiro* brindou-nos com as seguintes publicações, que recebemos por intervenção do nosso amigo o sr. Antonio Maria Pereira, zeloso correspondente do mesmo *Gabinete* em Lisboa.

— «*Terceiro centenario de Camões — Juizo da imprensa do Rio de Janeiro ácerca do Relatorio da directoria do Gabinete portuguez de leitura em 1880.*»

— «*Gabinete portuguez de leitura no Rio de Janeiro — Discurso proferido pelo presidente da directoria na sessão inaugural do conselho deliberativo em 18 de Julho de 1881.*»

— «*Relatorio da directoria do Gabinete portuguez no Rio de Janeiro em 1881*».

Lemos sempre com muito interesse tudo que diga respeito a tão civilisadora instituição, como é o *Gabinete portuguez de leitura no Rio de Janeiro*.

No dia 31 de Dezembro do anno passado contava este *Gabinete de leitura* 1:731 socios das differentes classes.

Durante o anno de 1881 adquiriu o *Gabinete* 407 obras em 677 volumes.

O movimento da bibliotheca foi de 32:754 volumes, ficando em poder de accionistas e subscriptores em 31 de Dezembro, 2:661 volumes.

No mesmo dia 31 de Dezembro possuia o *Gabineie* 24:137 obras, compostas de 49:823 volumes; mais 252 estampas, 69 quadros, 18 medalhas e 7 mappas, no valor de 112:300$065 réis.

O principal objecto que occupa a attenção d'este benemerito instituto é a construcção do seu grandioso edificio.

Para isso os dignos membros do conselho deliberativo abriram entre si, com uma franqueza e generosidade admiraveis, uma subscripção, que produziu a avultadissima quantia de 32:000$000 réis.

Este brilhante exemplo foi logo seguido por muitos zelosos socios, produzindo a importantissima somma de réis 91:000$000.

Veem-se na subscripção os membros da directoria, os srs. Eduardo de Lemos com 6 contos, Joaquim José Godinho, Joaquim da Costa Ramalho Ortigão, e Albino de Freitas Castro, cada um com 4 contos, e o sr. Joaquim José Cerqueira com 2 contos.

No conselho deliberativo ha 8 membros a 2 contos cada um, 1 com réis 1:250$000 e 16 a 1 conto. N'este conselho não ha verba inferior a 1 conto.

Em quanto aos mais socios apparecem 15 subscripções a 1 conto, 35 a 500$000, 2 a 400$000, 1 a 300$000, 1 com 250$000, 14 a 200$000, 10 a 100$000, e 2 a 50$000 réis.

Segundo se vê do já referido *Discurso proferido pelo presidente da Directoria na sessão inaugural do Conselho deliberativo em 18 de Julho de 1881*, para o grande edificio do *Gabinete* foi adoptado o bello estylo *manoelino*, segundo a planta feita pelo habil architecto de Lisboa, o sr. Raphael da Silva Castro; e está orçada a despeza total em 300 contos.

Vemos, porém, no *Parecer da commissão de exame de contas*, que a directoria calcula que a obra completa da bibliotheca orçará por 400 contos.

Empregam-se todas as diligencias para que esteja concluido o edificio em 10 de Junho de 1884, dia em que faz 4 annos que elle foi inaugurado, no centenario de Camões.

As camaras legislativas do Brazil concederam dispensa dos direitos de importação dos artefactos de pedra e de ferro, que se destinarem á construcção da nova bibliotheca do — *Gabinete portuguez de leitura do Rio de Janeiro*.

O edificio deve ter as estatuas representando o infante D. Henrique, Luiz de Camões, Vasco da Gama e Pedro Alvares Cabral; e os medalhões representando em busto Fernão Lopes, Gil Vicente, Alexandre Herculano e Garrett.

Tudo, portanto, indica que o *Gabinete portuguez de leitura no Rio de Janeiro* realisará o seu vivo desejo de possuir um edificio proprio, e nas condições necessarias para honrar a colonia portugueza da capital do Brazil.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ESCLARECIMENTOS POLITICOS

(CONCLUSÃO)

Diz v. que Silva e Castro foi o primeiro editor da *Revolução de Setembro*, e foi-o com effeito desde o 1.º n.º até o n.º 40 de 14 d'Agosto de 1840, porque sendo preso na noite de 11, como implicado na revolta do Arsenal, não o poude continuar a ser d'ahi em diante. Era seu fiador, assim como o foi tambem depois de José Miguel da Costa, o sr. Mendes Leite, para o que hypothecou parte das suas propriedades de Aveiro.

Silva e Castro nos primeiros tempos da *Revolução de Setembro* não foi só editor, foi tambem collaborador, conjunctamente com Antonio Rodrigues de Sampaio, sendo então unicos redactores do jornal José Estevão e Mendes Leite.

Diz v. que a junta do Porto nomeou em Outubro de 1846 Silva e Castro secretario geral de Villa Real. Não nomeou tal, o secretario geral d'aquelle districto n'essa epoca foi Quintino Teixeira de Carvalho; Silva e Castro desempenhou então é verdade as funcções de secretario geral, foi em Vizeu, cargo para que havia sido nomeado pelo ministerio Palmella em 29 de Julho de 1846. (a)

Como additamento ao que v. escreveu sob os tumultos do dia 11, parece-me não vir fóra de proposito o relatar algumas particularidades que se me afiguram ser pouco conhecidas.

A revolta estava de ha muito preparada e se não fosse a precipitação que houve em escolher a noite de 11 d'Agosto para ella se realisar, era talvez certo o triumpho.

As reuniões preparatorias verificaram-se n'uma casa da travessa do Sacramento, em que habitavam José Estevão e Mendes Leite. Além d'estes dois cavalheiros conspiravam tambem José Gerardo Ferreira Passos, então coronel de artilheria, Manoel de Jesus Coelho, França, major Cabral, Manoel Antonio de Vasconcellos, Silva e Castro, José Alexandre de Campos, Antonio Manoel Lopes Vieira de Castro e muitos outros, entrando n'esse numero bastantes officiaes dos differentes corpos da capital.

Os revoltosos contavam com a artilheria do commando do coronel Passos, o regimento de infanteria 10, alguns esquadrões de cavallaria e contingentes importantes d'outros corpos.

A resolução de que a revolta se verificasse na noite de 11 foi tomada já tarde, de sorte que não houve o tempo indispensavel para prevenir todos os que n'ella deviam entrar.

Como disse, José Estevão era um dos chefes da revolta e quando o seu amigo Mendes Leite o veiu chamar para partirem para o Arsenal, eram 10 da noite, estava em casa escrevendo o artigo do fundo para a *Revolução de Setembro* do dia seguinte, e em casa se deixou ficar.

O sr. Mendes Leite respondeu que não ia, porque lhe não *cheirava*, e retroquindo-lhe aquelle cavalheiro que era desairoso para elle o não acompanhar os revoltosos depois de a isso se haver compromettido, José Estevão gritou, não vou porque a derrota é certa, o toque roufenho d'aquella corneta é o prenuncio d'ella.

A corneta que se ouvira ao longe era a da 4.ª companhia da guarda municipal, que tinha o quartel na travessa dos Ladrões, e que foi a unica força armada que tomou parte na revolução. (b)

O sr. Mendes Leite vendo a impossibilidade de se fazer acompanhar por José Estevão saiu em direcção ao Arsenal.

Na rua dos Bacalhoeiros, quasi em frente da casa dos Bicos, um emboçado que vinha do lado opposto, disse-lhe ao passar, «póde voltar porque está tudo acabado». O sr. Mendes Leite não aceitou o conselho e continuou caminho do Arsenal.

A pouca distancia uma das sentinellas fez a costumada interrogação, a que o sr. Mendes Leite respondeu — *camarada!* A sentinella que estava comprada pelos revoltosos, em vez de o prender, informou-o em poucas palavras de que a revolução tinha sido suffocada, podendo assim retirar-se a salvo.

Silva e Castro foi preso n'essa noite, não nas ruas de Lisboa como v. affirma, mas sim dentro do Arsenal, onde foi encontrado escondido n'um armario. (c)

Como v. diz, o sr. Mendes Leite foi o unico deputado que na sessão de 12 d'Agosto votou contra a proposta do deputado Alheira, para se votar um voto de agradecimento á guarnição da capital.

O ministro do reino Rodrigo da Fonseca quiz por todas as formas evitar que a declaração do sr. Mendes Leite fosse consignada na acta, mas como o não podesse conseguir, fez com que o nome d'este cavalheiro fosse omittido.

Na sessão de 13 levantou este incidente o deputado Silva Carvalho, que propoz que se declarasse na acta quem foi que não votou agradecimentos; porque se o mesmo sr. deputado teve a nobre franqueza de o declarar, se ha louvor n'isto, deve-se-lhe dar.

Depois de alguma discussão em que tomaram parte varios deputados, foi approvada a proposta de Silva Carvalho, perpetuando-se assim a declaração do sr. Mendes Leite, que teve a nobre coragem de dizer o que sentia, o que não fizeram os restantes deputados da opposição, que assim como elle haviam todos tomado parte mais ou menos na revolta.

Na mesma sessão de 12 em que se votou a proposta do deputado Alheira, e bem assim a do governo para serem suspensas as garantias individuaes e a liberdade de imprensa, alcançou José Estevão um dos seus maiores triumphos parlamentares, pois foi n'esta sessão que elle pronunciou o memoravel discurso que principiava: — «Entrou o prestito funebre e traz debaixo das togas o decreto da morte. Poucos momentos de vida restam á victima; em breve sobre o seu cadaver levantará um throno a tyrannia, mas a tyrannia que será funesta a quem a lembrou, funesta a quem a protegeu, funesta a quem tiver de a exercitar.» (d)

A José Estevão respondeu Almeida Garrett, que pronunciou então, segundo se diz, um dos melhores senão o melhor discurso da sua vida. A não ser este discurso talvez a lei de suspensão de garantias não fosse votada, tal havia sido a impressão produzida por José Estevão, e o governo tanto conheceu isto, que se affirma que o ministro do reino Rodrigo da Fonseca Magalhães presenteara Garrett com a quantia de um conto de reis.

Mais alguma cousa poderia dizer sobre os assumptos a que me tenho referido, mas ficará para outra occasião.

De v. discipulo e amigo muito obrigado — Aveiro — Quinta da Forca, 26 de Setembro de 1882. — *Marques Gomes*.

(a) Temos presente um documento official, assignado por Joaquim da Fonseca Silva e Castro, como secretario geral, datado do districto de Villa Real, e é n'isso que nos fundamos para dizer que elle era secretario geral d'esse districto.

Em 3 de Novembro de 1846, o barão de Castro Daire e Joaquim da Fonseca Silva e Castro, officiaram ao secretario da guerra da junta do Porto, terminando textualmente o officio pela seguinte forma:

«Do campo no Calhão da Regoa, ás 8 horas do dia 3 de Novembro de 1846 — Ill.mo e exm.º sr. secretario da guerra. — *Barão de Castro Daire — Joaquim da Fonseca Silva e Castro*, secretario geral.»

Ora Silva e Castro não dizia no districto de Villa Real, em que assignou com o barão de Castro Daire este officio, que era secretario geral de Vizeu, mas simplesmente secretario geral, o que elle não devia por forma nenhuma dizer se no districto de Villa Real funccionasse outro secretario geral que não fosse elle.

Acrescendo ainda a circumstancia de que em Novembro de 1846 estava o districto de Vizeu em poder da junta do Porto, e por isso não carecia o secretario geral de Vizeu de abandonar o seu districto, para ir funccionar no de Villa Real.

Portanto, a não ser a mais extraordinaria das irregularidades, nunca Silva e Castro podia, sendo secretario geral de Vizeu, assignar no districto de Villa Real como secretario geral, usurpando assim attribuições alheias.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(b) Foi exactamente a essa companhia da guarda municipal, com quartel na travessa dos Ladrões, que nos referimos nos additamentos á carta do sr. Silva Pereira.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(c) O periodico ministerial o *Correio de Lisboa*, publicou no dia 12, seguinte ao dia da revolta, a relação dos 37 individuos que durante ella haviam sido presos.

A *Revolução de Setembro* do dia 13 copiou essa lista, dizendo que muitos tinham sido presos por *presencearem* os tumultos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(d) Como ampliação vem a proposito dizer, que de accordo com essa linguagem, a *Revolução de Setembro* do seguinte dia, 13 de Agosto de 1840, publicava o seguinte pequeno, mas incisivo artigo de fundo, muito provavelmente escripto pelo mesmo José Estevão:

«Este numero é o canto do cysne. Ámanhã já é defeza a livre communição do pensamento: ámanhã já o silencio da escravidão pesa sobre o paiz: ámanhã já o enunciado de opiniões é um crime: amanhã já os jornaes estão condemnados como instrumentos de anarchia: ámanhã já a censura dos actos governativos é um arrojo: ámanhã finalmente já o governo é superior a todas as intelligencias, e gosa de infallibilidade em seus desejos e doutrinas.

«Hontem em sessão de dez horas apresentou-se, discutiu-se e approvou-se a lei da suspensão de garantias.

«A camara entre alaridos, applausos e vozerias, ebria com a victoria de seus amos, e tomada de vingança, decepou todos os direitos constitucionaes, e entregou os cidadãos portuguezes á tyrannia do governo.

«Amanhã a mesma lei passará no senado; logo depois receberá a sancção regia; e o paiz será subjugado.»

Ainda, porém, se publicou o numero da *Revolução de Setembro* de 14 de Agosto, em razão da discussão que teve o projecto do governo na camara dos senadores.

Era esse o n.º 40 da *Revolução de Setembro*, deixando depois esse periodico de se publicar até 3 de Dezembro do mesmo anno, em que saiu o n.º 41.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

12 de Outubro de 1882.

Aproxima-se de nós rapidamente o tempo humido, triste e desconsolado, que antecede o inverno. Se algum dia o explendido outomno do nosso paiz se mostra tepido, alegre e cheio de sol, outros se lhe seguem em perfeito contraste.

D'aqui o esmorecimento na animação d'esta praia, relativamente ao precedente periodo, o qual tambem — repita-se mais uma vez — foi excepcionalmente a todos os respeitos, e muito em particular n'aquelle ponto.

Ainda assim acha-se na Figueira muito mais gente de fóra do que em epochas identicas nos annos passados. E é certo egualmente que pelo rio, pelas diligencias e pela via ferrea, continúa a affluir grande numero de banhistas retardatarios, dos quaes se não póde já dizer que vem *refrescar-se*, porque a respeito de calor...

— Do resumo estatistico das importações e exportações effectuadas no reino e ilhas adjacentes, vê-se que na alfandega da Figueira se cobraram durante os oito primeiros mezes do corrente anno 81:665$000 réis, tendo sido em 1880, e em periodo egual, de 80:508$000 réis, cobrança effectuada. Foi, pois, a differença a favor do anno actual de 1:157$000.

— Mais notavel foi a differença notada no movimento telegrapho-postal d'esta terra. Para o não demonstrar senão em referencia ao ultimo mez de Setembro, direi que em 1882 se transmittiram durante elle 1.081 telegrammas nacionaes e 72 internacionaes, na importancia total de 306$677 réis; em quanto que no anno passado se haviam expedido apenas 761 despachos nacionaes e 72 internacionaes, importando em 223$138 réis.

Acresceram pois, só n'aquelle mez, 320 telegrammas nacionaes, sendo o mesmo o numero dos internacionaes, subindo o rendimento sobre o anno anterior 83$539.

Seria curiosa a confrontação do movimento postal dos dois mezes; não é isso porém exequivel actualmente, sabendo se apenas que na estação central a venda de sellos postaes regulava de 30 a 40$000 réis diarios, tendo descido em Outubro a 20 e 25$000 réis por dia.

— Effectuou-se no domingo ultimo na praça de touros d'esta cidade uma corrida por curiosos, em beneficio do Monte-Pio Figueirense. A qualidade dos lidadores e o fim a que se destinava o producto do espectaculo chamaram numerosa concorrencia, que não regateou applausos aos srs. Rodrigo Galvão e José Maria de Lemos Junior, que picaram a cavallo, e José Pereira, Saramago Junior, Patrocinio, Marianno Machado e José Fernandes, que fizeram as pégas, por vezes saudadas com numerosissimas palmas.

— No mesmo dia se realisou no Gremio Lusitano o baile que alguns cavalheiros da Figueira resolveram dar aos srs. Saraiva de Carvalho, visconde de S. Januario e Marianno de Carvalho.

A commissão nomeada para levar a effeito esta demonstração de apreço áquelles cavalheiros, teve a delicada lembrança de convidar todos os socios ordinarios e extraordinarios do Gremio para assistirem ao baile, que esteve numerosamente concorrido de damas e cavalheiros, foi excellente e abundantemente servido, e se conservou sempre animado até depois das 6 horas da manhã. As salas estavam enfeitadas de flores e profusamente illuminadas, achando-se enbandeirado o edificio e tocando no atrio ajardinado a philarmonica *Figueirense*.

— Foi concedida ao sr. dr. Antonio dos Santos Rocha, advogado n'esta cidade, a exoneração do cargo de substituto do administrador do concelho, e nomeado para tal logar o sr. Abilio Alves Amaro...

NOTAS DO DOUTOR

Receito o *Vinho tonico nutritivo Defresne*, contendo carne dissolvida *(peptona)*, *lactophosphato de cal* e *ferro natural* do sangue; este vinho delicioso, admittido nos hospitaes de Paris, sempre tem sido infallivel contra o fastio, molestias de estomago, debilidade, anemia, crescimento rapido e consumpção.

DR. GIRARD.

NOTICIARIO

Fallecimento. — O nosso patricio e amigo o sr. commendador Anthero Augusto de Almeida de Araujo Pinto soffreu ultimamente uma grande perda, no fallecimento do seu unico filho, que tinha 19 mezes de edade.

Avaliando a dôr que está passando o extremoso pae, damos-lhe sentidos pezames.

Julio Biker. — O nosso amigo o sr. Julio Firmino Judice Biker, distincto escriptor e investigador, e primeiro official e chefe de repartição aposentado da secretaria dos negocios estrangeiros, regressou a esta cidade da excursão que foi fazer na provincia do Minho.

Circo. — É na proxima segunda feira o primeiro espectaculo dado pela companhia equestre, dirigida pelo sr. Diaz.

Esta companhia, bem conhecida do publico conimbricense, foi contratada pelo sr. Correia d'Almeida, proprietario do theatro circo, a vir dar 30 espectaculos.

Os habitantes d'esta terra que tanto devem ao sr. Correia d'Almeida, hão de sem duvida coadjuval-o, pois que elle não se poupa a sacrificios para tornar agradaveis as noites aos frequentadores d'aquella casa.

Tony Grice faz ainda parte d'esta companhia, e por isso não necessitam de recommendação.

Chegada. — O nosso amigo o sr. Luiz Adelino Lopes da Cruz regressou do Porto a esta cidade, depois de ter concluido o primeiro e numeroso curso de calligraphia.

Consta-nos que em breve voltará ao Porto, para reger o segundo curso.

Partida. — O nosso amigo o sr. conselheiro D. Antonio da Costa de Sousa de Macedo saiu ha dias d'esta cidade para Lisboa.

O Jornal de Vizeu. — O nosso estimavel collega do *Jornal de Vizeu* entrou no 18.º anno da sua publicação.

Tem já uma duração não vulgar este jornal, que o seu illustrado redactor tem dirigido com muita proficencia.

Damos, por isso, ao collega os parabens.

Governador civil do Funchal. — Tendo sido nomeado membro do tribunal de contas, o sr. visconde de Villa Mendo, governador civil do Funchal, diz-se que será nomeado para o substituir no cargo de governador civil, o sr. dr. Francisco Augusto Correia Barata, lente de Philosophia.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— «*Dietas e rações com applicação aos hospitaes da Universidade de Coimbra, pelo administrador dos mesmos hospitaes A. A. da Costa Simões, decano jubilado da faculdade de Medicina.*

«Coimbra — imprensa da Universidade — 1882.»

— «*Reis Damaso — Scenographias (Contos naturalistas) — O impio — A viuva — O homem das cautellas — No cadafalso — O prato d'el-rei — O cofre das esmolas — A doida d'Alfanzina — O Fresca-Ribeira — A grande actriz — No dia do noivado — As arvores e as abelhas — Um dos do Mindello — O avarento — O recruta — Os inundados.*

«Lisboa — deposito da empreza editora, largo do Mastro, 29 a 30 — 1882.»

— «*Bibliotheca do povo e das escolas. — Grammatica portugueza, redigida ante o programma official dos exames d'instrucção primaria nos lyceus nacionaes.*

«Lisboa — David Corazzi, editor, empreza Horas Romanticas — 1882.»

— «*Tabella para facilitar o calculo da decima de juros, por qualquer capital, tempo e taxa, desde 5 até 25 por cento, por Adelino Viriato da Costa, escripturario de fazenda no concelho de Soure.*»

ANNUNCIOS

1 ANTONIO CASIMIRO PESSOA JUNIOR, de Penacova, achou na madrugada do dia 3 do corrente, na estrada entre Cellas e Santo Antonio dos Olivaes, uma bolsa com algumas libras e outro dinheiro, que conserva em seu poder e entregará ao dono, se der signaes certos, e pagar a despeza d'este annuncio.

Penacova, 9 de Outubro de 1882.

DECLARAÇÃO

2 ANTONIO MARTINHO declara que se despediu de empregado da casa de calçado de Gomes & Filhos, assim como deixa de ser agente da mesma firma na rua do Borralho; porisso, previne os seus antigos freguezes que continúa fabricando calçado na sua antiga loja da rua do Borralho, n.os 16 a 18 — Coimbra.

MARÇANO

3 PRECISA-SE de um com pratica de mercearia, proximo a ganhar ordenado. Quem pretender dirija-se á rua do Cego, n.º 4, A — Coimbra.

OFFICINA DE CARRUAGENS

Rua da Sophia — 175

4 JOÃO D'ALHANDRA JUNIOR faz publico que tem para vender dois faetons novos, para um e dois cavallos; uma carroça de molas em bom uso; e fogões de fogo circular, de differentes tamanhos. Tambem se fabrica e concerta toda a qualidade de carros e toda a obra de serrelharia, tudo por preços muito commodos.

DIVIDAS

5 DOMINGO, 15 do corrente, ao meio dia, em casa de Antonio Duarte Areosa, rua do Visconde da Luz, se venderão todas as dividas activas da massa do fallecido Adelino Augusto da Silva.

6 JOSÉ NUNES DE CARVALHO faz publico que tem um carro tirado a uma cavalgadura, com logares para tres passageiros, que aluga da Venda Nova a Condeixa, nos dias que fôr procurado no sitio d'aquelle logar, proximo á sua casa na Carvalheira.

Carvalheira, 7 d'Outubro de 1882.

José Nunes de Carvalho.

SEMINARIO DE COIMBRA

Abrem-se todas as aulas no dia 17 do corrente com os professores e nas horas seguintes

PROFESSORES	DISCIPLINAS	HORAS
Bacharel Hermano José Ferreira de Carvalho, professor do lyceu........	Portuguez	8 — 9 ½
Dr. Francisco Adolpho Manso Preto, professor do lyceu	Arithmetica — 3.º anno — (2.ªs, 4.ªs e 6.ªs)	8 — 9 ½
O mesmo..	» — 1.º » — (3.ªs e sabbados)	10 — 11 ½
Dr. José Braz de Mendonça Furtado, lente da Universidade	Philosophia	8 — 9 ½
Dr. João José Dantas Souto Rodrigues, lente da Universidade	Mathematica	8 — 9 ½
Bacharel Manoel Justino d'Azevedo, professor do lyceu	Introducção (curso completo)	8 — 9 ½
O mesmo..	Introducção — 1.ª parte — (2.ªs, 4.ªs e 6.ªs)	12 — 1 ¼
Arcediago Antonio José da Silva	Latim — 3.º anno	10 — 12
Bacharel Francisco Maria Pereira, professor do lyceu	» — 4.º »	10 — 12
Dr. José Augusto Sanches da Gama, lente da Universidade	Historia — 2.ª parte — 4.º anno	10 — 11 ½
Dr. Luiz da Costa e Almeida, lente da Universidade	Arithmetica — 2.º anno	10 — 12
Bacharel João Bernardo Heitor d'Athayde	Francez — 1.º anno	12 — 1 ½
Dr. Francisco Antonio Diniz, professor do lyceu......................	» — 2.º »	12 — 1 ½
O mesmo..	Inglez	2 — 3
Bacharel Manoel Joaquim Teixeira, professor do lyceu	Historia — 1.ª parte — 3.º anno	1 ¼ — 2 ½
Conego Gaspar Alves de Frias Ribeiro, professor do lyceu	Latinidade (c. c.) — 5.º e 6.º anno	1 ½ — 3 ½
Dr. José Frederico Laranjo, lente da Universidade	Litteratura	2 ¼ — 3 ¾
Luiz Augusto Bastos, professor do lyceu	Desenho	2 — 4

Os estudantes do 1.º anno de arithmetica têem aulas certas ás terças feiras e sabbados, e nas quintas feiras só quando o professor o julgar necessario.

Seminario de Coimbra, 10 de Outubro de 1882.

O vice-reitor — *Antonio José da Silva.*

CONFEITARIA

8 INNOCENCIA MARIA DA CONCEIÇÃO & SOBRINHO, mudaram o seu estabelecimento de confeitaria da loja n.º 103 e 105 da rua da Calçada, para a loja da mesma rua, n.ºs 95 a 101; onde continuam a servir bem como até aqui os seus freguezes.

Logo que as obras d'este estabelecimento se achem concluidas, o que terá logar ainda este mez de Outubro, ou principio de Novembro; vae este estabelecimento ser augmentado com objectos de mercearia.

VENDA DE BENS

9 VENDEM-SE em Souzellas os bens que alli possue Antonio Joaquim de Figueiredo Serra, se o preço convier.

Uma vinha no Cabeço do Peso — Uma vinha nas Vallas — Uma vinha em Valle de S. Pedro.

Uma casa de adega — Uma casa de habitação com quintal ajardinado, com poço de agua e parreiras — Uma casa terrea com tres alambiques de fazer aguardente, assentes com duas pias de pedra e dorna de pau.

Uma terra para crear qualquer sementeira que se lhe faça, pegada á ponte de Frades, pela parte de cima — Outra pela parte de baixo, junto ao caminho de ferro. — As terras tem muita agua, vasilhas e utensilios.

Um tunel de 74 almudes — Uma pipa de 40 — Duas pipas de 33, cada uma — Uma meia de 22 — Uma quartola de 14 almudes — Dois barris de 7 e meio almudes cada um — Uma dorna carreira, tudo de castanho — Tres balseiros de pinho — Cantaros, funis de lata e cobre, torneiras, selhas, etc., etc.

Tudo se vende com dinheiro ou sem elle de contado, fazendo-se as escripturas de compra e de divida a 6 por cento, com as garantias devidas.

LECCIONAÇÃO

10 OS DRS. SANCHES DA GAMA, Antonio Candido e Sousa Gomes, bem como o padre Lage continuam a leccionar:

O primeiro geographia e historia (1.ª e 2.ª parte); o 2.º o curso de philosophia (1.ª e 2.ª parte); o 3.º o curso de introducção (1.ª e 2.ª parte); o 4.º o curso de portuguez e litteratura nacional.

Rua das Azeiteiras, n.º 42

11 RECEBEM-SE estudantes por preços commodos.

12 PERDEU-SE um guarda-sol e uma saca de chita vermelha, desde a estação do caminho de ferro d'esta cidade, até ao hotel central.

Pede-se a quem achasse estes objectos o favor de os fazer entregar ao proprietario do hotel central, que dará as alviçaras.

ESTUDANTES

13 RECEBEM-SE, de tenra edade, n'uma casa, com bons commodos, proxima do lyceu. Se frequentarem as aulas n'aquelle estabelecimento serão até alli, e vice-versa, acompanhados por pessoa capaz. Na mesma casa se lecciona arithmetica e geometria do 1.º anno do curso geral dos lyceus. Preços economicos.

Na rua da Calçada, 20 a 26 se diz, e Corpo de Deus, 17.

MARÇANO

14 PRECISA-SE d'um que tenha edade superior a 10 annos. Para tratar, loja de louças e vidros, Praça do Commercio, 76 a 77.

15 FRANCISCO EDUARDO PEIXOTO, alumno do 4.º anno de Medicina, lecciona mathematica elementar. Rua das Covas, 100.

LECCIONISTA

16 A. A. DA CONCEIÇÃO GOMES, bacharelando em Direito, lecciona geographia e historia. Rua da Louça, n.º 8.



VINHO Tonico-Nutritivo

DEFRESNE

Com Peptona. *(Carne assimilavel)*

FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo.*

É o mais precioso de todos os tonicos: sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a **inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago, a anemia e consumpção.**

DEFRESNE, Fornecedor dos Hospitaes, **Paris.**

E todas as Pharmacias

ARMAZEM DE MUSICAS

DE

EDUARDO MACEDO

2 — RUA DO CORPO DE DEUS — 4

COIMBRA

18 N'ESTE estabelecimento se encontra uma grande variedade de musicas, tanto nacionaes como estrangeiras, continuando-se a satisfazer com promptidão qualquer encommenda de musicas que seja feita.

Encarrega-se da compra e venda de pianos, tanto antigos como modernos, sendo os preços mais rasoaveis de que em Lisboa e Porto, pois que o annunciante não leva em conta o transporte dos pianos d'estas duas cidades para Coimbra.

VENDA DE CHOUPOS

19 QUEM quizer comprar 400 choupos, dos que guarnecem o predio denominado a Mascarenha, proximo do logar de S. Fagundo, e da estrada que vem da Figueira, póde dirigir-se a Benedicto Coutinho da Silva Carvalho, em Montemór-o-Velho, que está auctorisado a vendel-os.

DEPOSITO GERAL DE LUMES DE CERA

em todos os systemas

Filial da fabrica de J. Cabral Paes, do Porto

ANTIGA DE MELCHOR SOLÁ

Todas as vendas de 10 grozas para cima, pelo preço da fabrica, e para menos mais 50 réis em groza; a cargo de Ricardo Antunes de Macedo.

24 — Praça 8 de Maio — 28

COIMBRA

21 QUEM QUIZER arrendar as duas quintas em S. Facundo, pertencentes ao exm.º sr. dr. Antonio Maria de Senna, da cidade de Coimbra; a saber — a quinta Nova, com boa casa de habitação, curraes para gado, celleiro, eira e mais casas para arrumação e boa terra de semeadura com arvores de fructo; e tambem a quinta do Laranjal, com casa, pateo e telheiro, bom laranjal, boa terra para curiosidades e dois magnificos tanques para regar pelo pé; póde dirigir-se a Antonio da Costa Pimenta, do mesmo logar, que está auctorisado a arrendal-as, a começar o arrendamento pelo S. Miguel de 1882.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude,*

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.º 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.º 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos. — N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.º 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry.**

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios. — Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de ¼ kilo, 500 réis; de ½ kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 ½ kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada;** ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED — 8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico. — Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia. — M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9. — José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10. — José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

22 UMA SENHORA FRANCEZA, que recebeu boa educação, e que sabe bem o portuguez, recebe em sua casa duas ou tres meninas, a quem ensinará todas as obras em bordado, flores, etc.; francez, desenho e geographia.

Dirigir-se a madame L. R., no escriptorio d'este jornal.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno....................	3$200	Por anno....................	3$460
Por semestre................	1$600	Por semestre................	1$730
Por trimestre...............	800	Por trimestre...............	860

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

Numero 3671 | Terça feira 17 de Outubro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

AS INSTITUIÇÕES

IV

O nosso esclarecido collega de Lisboa, as *Instituições*, voltou a publicar uma *segunda serie* de artigos em resposta áquelles que ha dias inserimos no *Conimbricense*.

Agradecendo ao collega as suas palavras extremamente benevolas para comnosco, e com que muito nos penhora, vamos fazer algumas reflexões aos seus novos artigos, procurando resumir-nos quanto podermos.

Relativamente á liberdade de imprensa e de associação, o collega segue a opinião de que é mister fazer estrictamente cumprir a lei para com ellas; e até declara que acha deficiente emquanto á imprensa a legislação actual.

Nós, pelo contrario, fomos sempre, e ainda somos de parecer que vale mais ser latitudinario, tolerar mesmo alguns excessos, quando não passem de certos limites, do que ser rigoroso tanto para com a imprensa como para com as associações.

Nunca vimos que os governos ganhassem com os seus rigores. Pelo contrario temos visto desarmar as opposições com a benevolencia e bom tratamento.

Carlos X querendo em 1830 reprimir a imprensa, obteve com isso o perder o throno e ter de se ausentar com a sua familia para a Inglaterra.

Luiz Filippe prohibindo em 1848 os banquetes reformistas, obteve egualmente perder o throno e ter de seguir o mesmo caminho de Carlos X.

Agora, porém, o rei Humberto de Italia, n'um paiz em que o elemento republicano está notavelmente desenvolvido, tem conseguido conservar-se no throno, por não duvidar chamar para o ministerio os homens mais influentes da democracia.

Sabemos bem o que se costuma dizer contra os abusos da imprensa. Quem quizer ver bons exemplos d'isso póde ler as objurgatorias que contra essa instituição diziam em 1850 o *Estandarte*, a *Lei* e a *União*, e na camara dos deputados e dos pares os caudilhos do cabralismo.

Apesar dos energicos protestos dos pares e deputados da opposição, e da imprensa independente, em que se incluia o proprio *Periodico dos Pobres no Porto*, que ninguem taxará de suspeito; — não obstante as reclamações da parte mais illustrada do paiz, em que se incluia o corpo docente da Universidade — a *lei das rolhas* foi approvada com algumas leves modificações; — e que conseguiu com isso o governo cabralista? Foi continuar a ser da mesma fórma verberado, sendo os periodicos, que eram chamados aos tribunaes, organisados em conformidade de uma lei verdadeiramente draconiana, todos absolvidos!

Preparem agora nova *lei das rolhas*, e verão o que com isso ganham os seus auctores.

Será curioso ver uma lei de repressão da imprensa, estando no governo dois ministros — os srs. *Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello* e *Antonio de Serpa Pimentel* — que em 18 de Fevereiro de 1850 assignaram um protesto contra o projecto cabralino de lei da imprensa, juntamente com Alexandre Herculano, Garrett, e um grande numero de outros homens de letras.

Por termos anteriormente louvado a tolerancia do ministro do reino Rodrigo da Fonseca Magalhães, na primeira situação regeneradora, aprecia o collega bem desfavoravelmente este ministro.

Concordamos que Rodrigo da Fonseca Magalhães tinha defeitos; mas apesar de tudo isso, quanto não estava elle muito superior á grande maioria dos politicos de hoje!

Classifica o collega de cynismo e covardia o facto de Rodrigo da Fonseca ter sido insensivel aos *editos* publicados por 30 dias nos jornaes a *Lei*, a *Imprensa* e a *Justiça*, accusando-o de *salteador da serra Morena* e de ter dito *missa sem ser padre*.

Se Rodrigo da Fonseca desprezava essas celebres, senão irrisorias accusações, era de justiça que o collega, para ser imparcial, acrescentasse que elle, sendo ministro do reino, desde que no *Nacional* do Porto foi directa e formalmente accusado de ser *concussionario*, recebendo para si dinheiro em paga de condecorações do estado que dera a varios individuos, chamou aos tribunaes o referido jornal, o qual foi condemnado.

Em 1857, um anno depois de Rodrigo da Fonseca Magalhães ter saido do primeiro ministerio regenerador, veiu elle a Coimbra passar algum tempo, achando-se então já bastante doente.

Na casa do par do reino Thomaz de Aquino de Carvalho, lente de Mathematica, em que elle estava hospedado, lhe ouvimos nós dizer que tendo sido o *Nacional* condemnado á pena de 12$000 réis de multa, elle tivera á sua parte de gastar 800$000 réis, incluindo a despeza com dois tachigraphos que mandara ao Porto, para extractarem a discussão da audiencia.

Acrescentou Rodrigo da Fonseca — *Isto faz-se uma vez na vida, mas não se repete.*

De modo que a não ser a victoria moral, quem ficou condemnado pecuniariamente foi Rodrigo da Fonseca.

E era o que lhe havia de acontecer se estivesse a intentar acções criminaes contra todos os periodicos que o accusavam, com verdades e com mentiras!

Bem longe estava Rodrigo da Fonseca, quando aquillo dizia n'esta cidade em 1857, de prever o que havia de acontecer depois de ter fallecido!

No dia 11 de Maio do anno imme-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MDXCIV

D. MARIA II E D. MIGUEL

Negocios ecclesiasticos e de justiça

Exm.º e revm.º sr. — A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade do sr. D. PEDRO IV, manda remetter por copia a v. ex.ª a representação que lhe fez o governador militar de Penafiel, a fim de que v. ex.ª dê as necessarias providencias sobre o seu contheudo. Por esta occasião chama a junta provisoria a attenção de v. ex.ª sobre os parochos da sua diocese, que ou tem abandonado suas freguezias na occasião de se restabelecer n'ellas a soberania d'el-rei, ou se conservam excitando com seu exemplo e praticas os povos á rebellião e á anarchia: apartando-se escandalosamente de seus deveres espirituaes, e intromettendo-se nas dissenções politicas, e o mais é contra as sagradas maximas do evangelho, e em desprezo do sagrado juramento de fidelidade que prestaram a el-rei o sr. D. PEDRO IV, e ás instituições outorgadas pelo mesmo augusto senhor. — A junta provisoria confia que as sabias providencias de v. ex.ª contra os ecclesiasticos perturbadores da sua diocese, a dispensarão de desenvolver sobre estes o rigor das leis, estando a mesma junta na firme resolução de fazer cessar por uma vez o escandalo da revolta e ingerencia politica dos ecclesiasticos, que a experiencia tem mostrado serem os mais perniciosos pela sua influencia moral no espirito dos povos ignorantes, que elles deviam instruir na pacifica obediencia ás auctoridades, em logar de os instruirem nos principios d'insubordinação anarchica. Deus guarde a v. ex.ª Porto 9 de Junho de 1828. — *Joaquim José de Queiroz.* — Exm.º e revm.º sr. bispo do Porto, *par do reino.*

N. B. Na mesma conformidade e data se officiou *mutatis mutandis*, aos outros bispos pares do reino.

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, manda em nome do mesmo augusto senhor, que v. s.ª faça intimar muito particularmente a todas as freguezias, conventos e ermidas d'esta cidade, que depois de Trindades fica prohibido todo e qualquer toque de sino. — Deus guarde a v. s.ª Porto 10 de Junho de 1824. — *Joaquim José de Queiroz.* — Sr. *Antonio Osorio de Sousa Castro Cabral e Albuquerque*, encarregado da policia.

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, havendo pela portaria de 30 de Maio proximo passado, mandado caçar as licenças dos regulares para se recolherem aos seus respectivos conventos; e podendo acontecer, que aquelles se conservem fóra d'estes, em desprezo da dita portaria, e sem terem obtido novas licenças na conformidade d'esta: Determina em nome do mesmo augusto sr. que v. s.ª officie ás auctoridades da sua comarca para fazerem conduzir aos respectivos conventos e d'estes não sairem até segunda ordem, todos os religiosos que se encontrarem sem as licenças designadas na mesma portaria, ou que tenham excedido os prazos d'estas; — dando parte por esta secretaria dos negocios ecclesiasticos, e de justiça do que fôr occorrendo a este respeito. Deus guarde a v. s.ª — Porto, 10 de Junho de 1828. — *Joaquim José de Queiroz.* — Srs. corregedores da comarca do Porto, Aveiro, Braga, Guimarães, Valença, Penafiel, Villa da Feira, Coimbra, Barcellos, Arganil e Vizeu.

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, determina em nome do mesmo augusto sr. que v. s.ª immediatamente se apresente n'esta cidade para entrar em exercicio, apesar da licença que tem para estar fóra d'ella. Deus guarde a v. s.ª Porto 7 de Junho de 1828. — *Joaquim José de Queiroz.* — Sr. *Francisco Lourenço d'Almeida.*

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, tendo-se-lhe apresentado o desembargador Francisco Lourenço d'Almeida, — em consequencia d'ordens que para esse fim se enviaram, e bem assim pertencendo-lhe o assumir o logar de chanceller, e o governo das justiças da relação e casa do Porto, por ser d'ella o ministro mais antigo: Determina em nome do mesmo augusto sr. que o sobredito desembargador logo que esta lhe fôr apresentada, tome conta immediatamente dos referidos logares. — As auctoridades a quem o conhecimento d'esta competir a executem e façam cumprir. — Porto 10 de Junho de 1828. — *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade d'el-rei o sr. D. Pedro IV, attendendo a que nas actuaes circumstancias se precisa auxiliar o desembargador encarregado da policia: Nomeia em nome do mesmo augusto sr. para provisoriamente servir de 2.º ajudante do mesmo encarregado da policia n'esta cidade, ao bacharel Francisco Luiz de Gouveia Pimenta. As auctoridades a quem competir o tenham assim entendido. — Porto 10 de Junho de 1828. — *(Seguem-se as assignaturas e referenda).*

diato de 1858 falleceu Rodrigo da Fonseca Magalhães; e quer o nosso collega saber o que se viu logo que essa noticia chegou ao Porto?

Foi o redactor do *Nacional*, Custodio José Vieira, publicar no mesmo periodico uma *declaração*, na qual elle dizia entre outras cousas o seguinte:

«Foi n'este mesmo jornal que eu accusei uma vez o sr. Rodrigo da Fonseca Magalhães de *concussionario;* mas a minha consciencia obriga-me a confessar que *mesmo quando tal accusação formulava tinha a certeza de que s. ex.ª estava puro do crime com que me auctorisei a imprimir-lhe o stygma.* Era a logica inflexivel da politica abonando-se com a rectidão das intenções. Eu e o meu amigo proprietario d'este jornal *sabiamos muito bem quem era o verdadeiro delinquente, mas a carencia quasi absoluta de provas* levou-me a procural-as pelos meios possiveis.»

Ora é não só possivel, porém mesmo muito provavel, que as outras accusações que a Rodrigo da Fonseca Magalhães haviam feito os periodicos a *Lei*, a *Imprensa* e a *Justiça*, a que se refere o collega, fossem com a mesma verdade das do *Nacional*.

Queixa-se o collega das *Instituições* de que tendo antigamente a imprensa crenças definidas, hoje dê motivo a ser desprezada; e para isso enumera muitos dos antigos jornalistas, para os pôr em parallelo com os actuaes.

Estamos de accordo que as convicções tem decaido bastante; mas para isso acham desgraçadamente os actuaes jornalistas bem deploraveis exemplos a seguir, e o que é mais, vindo d'onde menos se devia julgar.

Que espera o nosso collega que faça a presente geração, tendo visto o primeiro jornalista portuguez, o qual fizera com a sua penna, energica e fulminante, levantar a nação em massa contra o conde de Thomar e todo o governo e systema cabralino, ser o mesmo que ultimamente, na qualidade de ministro do reino, o agraciou com o titulo de *marquez* de Thomar, não se limitando a palavras geraes no decreto, mas declarando n'elle que o agraciava pelo — *seu distincto merecimento e elevadas qualidades, de que tinha dado* CONSTANTES *provas no desempenho dos mais eminentes cargos do estado e importantes commissões do serviço publico* — no que não só o jornalista condemnou todo o seu passado, mas, o que é muitissimo mais grave, condemnou o numerosissimo partido popular, isto é, quasi toda a nação, que havia lutado por muitas vezes contra o mesmo conde de Thomar, derramando para isso o seu sangue nos campos de batalha?!

Pois em vista de exemplos como este, dado pelo principal jornalista portuguez, será para extranhar que a actual geração não tenha a firmeza de convicções que seria para desejar?

Em quanto a outro ponto de que trata o collega diremos que bem sabemos que o poder judicial é independente do administrativo; mas tambem não ignoramos que em regra os delegados do procurador regio não querellam de qualquer periodico, sem saberem que é essa a vontade do governo.

Nos ministerios cabralinos querellavam os delegados pelo menor pretexto que tivessem para isso, porque sabiam que o desejo e vontade dos ministros era que se perseguisse o jornalismo por odos os modos.

Pelo contrario durante os posteriores governos regeneradores e progressistas, em que geralmente fallando a imprensa tem sido tratada com brandura, concedendo-se-lhe grande liberdade de apreciações, rarissimo será o caso em que os delegados querellem de qualquer periodico, sem terem instrucções para o fazer.

E se as instrucções para as querellas, durante o governo immediatamente anterior ao actual, a que nos referimos, não partiam directamente do governo, iam do governador civil de Lisboa; e os ministros é que eram responsaveis pelos seus actos.

Pergunta-nos o collega das *Instituições:*

«Entende o collega que aos militares que ao jurar bandeiras, juraram fidelidade ás instituições e á monarchia, póde ser permittido, não só fazer parte de associações politicas hostis a essas instituições e a essa monarchia, mas, o que é mais, presidil-as publicamente e assignar os annuncios publicos das convocações d'ellas?»

Vamos responder-lhe com toda a franqueza.

A nossa opinião é que os militares encerram duas qualidades em si — a de soldados e a de cidadãos. Como soldados, em questão de serviço, devem cumprir escrupulosamente com a ordenança e regulamentos militares. Como cidadãos gozam de todos os direitos, que a estes competem; d'entre elles o de votarem e serem votados, e por tanto de praticarem todos os actos correlativos com esses direitos, taes como os de comparecer, fallar e deliberar nas assembléas politicas.

Esta distincção não é da nossa lavra, mas de muitos publicistas, e até de *militares importantes*. Entre nós mesmo temos a grande auctoridade do visconde de Sá da Bandeira, manifestada claramente na *Carta ao conde de Santa Maria sobre a liberdade do voto dos officiaes militares* — primeira de duas cartas que foram impressas em Lisboa, no anno de 1845.

Vê pois o collega que não decidimos só por nós, mas procuramos uma auctoridade nacional de todo o peso.

Proseguindo agora em o nosso raciocinio diremos: — Se o militar póde gozar dos direitos do cidadão, e se este deve procurar por todos os meios de ordem e legalidade a melhoria das instituições nacionaes, é claro que não podemos negar ao militar o direito de tambem procurar melhoral-as.

N'este sentido o militar póde, como outro qualquer cidadão, acertar ou errar. Se erra, a sociedade tem meios de o convencer do erro.

Falla o collega do juramento de fidelidade prestado pelo militar á monarchia e ás instituições. Ora é claro que, em quanto os poderes constituidos ordenarem ao militar, como militar, que defenda a monarchia e as instituições, elle terá de defendel-as. Mas se a nação que é a base dos governos modernos, constituir os poderes de governo de modo que estes ordenem ao militar que defenda outra fórma de governo, o militar terá egualmente de obedecer.

E' por isto que em nações, onde a fórma de governo tem sido alterada, a grande massa dos militares continúa no exercito. E' por isso que, nas lutas civis entre fórmas diversas de governo, quando a vontade nacional se manifesta claramente por uma facção, a outra depõe as armas, e muitos soldados que a defendiam, ficam no exercito, sob as ordens do partido triumphante.

O exercito, como exercito, deve ser mero espectador das lutas politicas. Aliás era um impedimento ao advento das minorias. O exercito, como exercito, deve ser partidario da fórma de governo que a nação escolhe livremente.

Ahi tem as nossas opiniões; applique-as o collega como entender a quem quizer.

Continuaremos.

Joaquim Martins de Carvalho.

SAUDE PUBLICA

Já tivemos occasião de dizer que n'este concelho de Coimbra, aonde nas freguezias ruraes, em que se costumava cultivar arroz, eram todos os annos numerosissimas as doenças, e proporcionalmente a mortalidade, no corrente anno, em que o arroz deixou de se cultivar, foram insignificantissimas as molestias e da mesma fórma os obitos.

Segue-se agora como contraprova ver o que succede nos concelhos do districto, onde pela facciosa protecção das auctoridades e grande preponderancia dos interessados se cultivou o arroz, apezar dos decretos que o prohibiam.

A freguezia de Maiorca foi uma d'aquellas em que se fez essa cultura, como nos annos anteriores; e só no PRIMEIRO SEMESTRE do corrente anno, EXCEDERAM os OBITOS aos NASCIMENTOS nada menos de **231!**

A povoação de Santo Amaro, da mesma freguezia, que esteve cercada de arrozaes, teve este anno grande mortalidade. Em especial diremos que 5 raparigas do mesmo logar, de 18 a 19 annos, tendo ido tratar do arroz, voltando para suas casas foram atacadas de febres, e todas 5 falleceram no curto espaço de um a dois dias.

O logar de S. Fins, da mesma freguezia, está quasi despovoado, vendo-se já muitas casas fechadas.

Apezar d'isso empregam-se todos os meios para se continuar a cultura dos arrozaes, porque assim convém aos interessados.

Então que amor da religião é a d'aquelles que vendo tanta desgraça não duvidam empregar todos os meios, servindo-se até da imprensa, e pela fórma a mais violenta e aggressiva, para defender tão nefasta cultura; havendo até quem, por vingança, se encarregue de mandar para certo periodico de Lisboa, uma *secção especial* e *diaria* de *insultos!*

E' assim que praticam a virtude da caridade, uma das mais recommendadas na religião catholica?!

Tanto póde o interesse!

Joaquim Martins de Carvalho.

JOGO PROHIBIDO NA FIGUEIRA

A portaria do sr. ministro do reino, recommendando ás auctoridades a repressão do jogo prohibido, teve pela auctoridade administrativa da Figueira o mesmo cumprimento, que tiveram n'aquelle concelho os decretos que prohibiram a cultura do arroz. O desprezo mais completo.

Parece que por este motivo já foi d'esta cidade á Figueira um empregado de policia, o qual deverá estar habilitado a informar superiormente como se zomba das determinações do governo.

Temos razões para crer que o sr. ministro do reino está inteirado do que se passa na Figueira, e da maneira como alli são respeitadas as suas ordens.

Veremos o que d'isto resulta.

Joaquim Martins de Carvalho.

A POLICIA EM COIMBRA

Tem ultimamente havido algumas queixas contra a policia d'esta cidade, por causa do modo violento como procede no cumprimento das suas obrigações.

Devemos ser imparciaes. Em regra desobedece-se ás intimações da policia, fazendo-se gala de a desauctorar. E ao mesmo tempo alguns policias exorbitam e excedem-se, procedendo de um modo que póde provocar as resistencias. De ambos os lados excessos.

Nem os cidadãos devem reagir contra as ordens que os policias dão em cumprimento dos deveres do seu cargo; nem os policias tem auctoridade de espancar ninguem, e muito menos depois de preso.

Estamos certos que o sr. commissario de policia recommendará aos seus subordinados toda a prudencia; mas pela sua parte aos cidadãos tambem cumpre lembrarem-se que é preciso dar força á policia, a qual tem a seu cargo manter a ordem publica.

Joaquim Martins de Carvalho.

OS BISPOS DE COIMBRA

O nosso collega do *Diario de Noticias*, dando ha dias conta da ida a Lisboa do sr. bispo de Coimbra, começava dizendo:

«O bispo conde de Coimbra, que actualmente está em Lisboa, para tratar negocios da sua diocese, é homem de elevado caracter, e de trato muito agradavel e sympathico.»

A esse proposito o nosso collega do *Diario Illustrado*, fez uma rectificação, dizendo entre outras cousas o seguinte:

«O sr. bispo conde, a quem o *Diario de Noticias* hontem se referia n'um local, não é, como d'ella se póde inferir, conde de Coimbra. Coimbra é ducado, cujo titulo actualmente pertence ao sr. infante D. Augusto. O illustre prelado a quem o nosso collega se referira é *bispo de Coimbra, senhor de Coja, alcaide-mór d'Avô e par do reino.* Todos estes titulos, os primeiros dos quaes são hoje de resto bem platonicos, longe como estamos da época feudal em que elles foram creados, são solidarios da situação prelaticia do seu titular.»

Com razão rectificou o *Diario Illustrado*, dizendo que o bispo de Coimbra não é conde d'esta cidade; mas ao mesmo tempo enumerando os titulos d'este prelado, commette uma omissão, pois que se limita a dizer que é — *bispo de Coimbra, senhor de Coja, alcaide mór de Avô e par do reino;* deixando assim de mencionar um dos seus principaes titulos que é o de *conde de Arganil*.

O titulo de *conde de Arganil* foi dado aos prelados d'esta diocese por el-rei D. Affonso V, pela seguinte carta, datada de 25 de Setembro de 1472:

«Dom Affonso, por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves d'aquem, e d'alem mar em Africa, emsembra com o Principe meu sobre todos muito prezado, e amado filho primogenito, herdeiro, fazemos saber a quantos esta carta virem, que considerando nós os grandes, muitos, e mui estremados serviços, que recebidos temos, e ao diante esperamos receber de Dom João Galvão, Bispo de Coimbra, do nosso Conselho, etc., em especial em a filhada das nossas villa, e cidade de Arzila, e Tangere, em as partes d'Africa, onde nos mui grandemente, e com muita diligencia, e mui bem serviu, e querendo remunerar em alguma parte seus assinados serviços, como convem a todo virtuoso Principe, temos por bem, e queremos, assi por honra, e memoria sua, e da sua linhagem, como por mayor prerogativa e preeminencia de sua Cathedral Egreja, que d'aqui em diante pera todo o sempre, a dita sua Egreja, alem da dignidade Pontifical, haja, e tenha a dignidade de Condado, e que elle dito Bispo, e por seu respeito, e memoria, todos seus successores Bispos de Coimbra, sejão, e se chamem, e intitulem Condes da villa d'Arganil, e elle em especial.

E assi os ditos successores seus hajão, tenhão, e uzem de todas as liberdades, privilegios, franquezas, preeminencias, honras, e insignias, assi, e tão perfeita, e cumpridamente, e melhor, se melhor fazer puderem, como por direito, ou costume os tem, e d'elles uzão, ou podem uzar os outros Condes dos nossos reinos.

E porque as cousas dadas por honra, e dignidade, não devem trazer comsigo diminuição alguma do já adquirido, e ganhado, queremos, e mandamos, que por causa da dita dignidade de Conde, sua Cathedral Egreja, nem elle dito Bispo, nem successores seus Bispos de Coimbra, terras, lugares, villas, quintas, coutos, jurdições, homens, nem vassallos da dita Egreja, não sejão a nós, nem a nossos successores, nem á Coroa dos nossos Reynos, em cousa alguma d'aqui em diante mais sujeitos, teudos, e obrigados, do que seriam se simplesmente fossem Bispos de Coimbra, e do que foram atégora em tempo de seus antecessores. Em lembrança, fee, e firmidão perpetua das quaes couzas, a presente fazer mandamos, assinada por nós, e por o dito meu filho primogenito herdeiro, e sellada do nosso sello de chumbo, dada em dita nossa cidade de Coimbra a 25 dias de Setembro. Gonçalo Fernandes a fez, do anno de 1472. El-Rey. Principe.»

Os bispos de Coimbra já ha muito não costumam usar dos titulos de *alcaides mores de Avô;* e modernamente até suppriniram os de *senhores de Coja*.

D. Joaquim de Nazareth começava as suas pastoraes dizendo: — *D. Fr. Joaquim de Nossa Senhora da Nazareth, da ordem dos menores reformados da provincia de Arrabida, por graça de Deus e da santa sé apostolica, bispo de Coimbra, conde de Arganil, senhor de Coja, do conselho de sua magestade fidelissima.*

O bispo de Coimbra D. José Manoel de Lemos deixou de usar do titulo de *senhor de Coja;* assim como o actual prelado, que usa do seguinte titulo — *D. Manoel Corrêa de Bastos Pina, por mercê de Deus e da santa sé apostolica, bispo de Coimbra, conde de Arganil, commendador da ordem de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, par do reino, etc.*

Assim o *Diario Illustrado*, menciona os titulos de *senhor de Coja* e *alcaide mór de Avô*, de que já não costumam usar os prelados d'esta cidade; e deixa de fazer menção do importante titulo de *conde de Arganil* que elles usam ha 410 annos.

Diz mais o *Diario Illustrado:*

«O sr. bispo de Coimbra, que durante muitos annos foi vigario geral e mais tarde capitular da mesma diocese que ora dirige, nasceu em *Cantanhede* e deve ter approximadamente cincoenta e cinco annos.»

O sr. bispo de Coimbra, D. Manoel Corrêa de Bastos Pina, não nasceu, como diz o *Diario Illustrado*, em Cantanhede, mas sim no logar da Costeira, freguezia de S. Salvador de Carregosa, concelho de Oliveira de Azemeis, no dia 19 de Novembro de 1830.

Fará s. ex.ª no proximo mez 52 annos, *exactamente no mesmo dia* (19 de Novembro) em que o auctor d'estas linhas fará 60.

Quem nasceu em Cantanhede foi o sr. arcebispo de Braga, D. João Chrysostomo de Amorim Pessoa.

Joaquim Martins de Carvalho.

INDIA PORTUGUEZA

O nosso amigo o sr. Julio Firmino Judice Biker fez-nos o obsequio de nos brindar com o 1.º tomo da sua — *Collecção de tratados e concertos de pazes, que o estado da India Portugueza fez com os reis e senhores com quem teve relações nas partes da Asia e Africa Oriental, desde o principio da conquista até ao fim do seculo XVIII.*

Tinha o sr. Biker já publicado todos os XXII tomos de que consta o seu valiosissimo *Supplemento á collecção dos tratados, convenções, contratos e actos publicos celebrados entre a corôa de Portugal e as mais potencias, desde o anno de 1640;* e agora começa a referida *Collecção de tratados*, etc, com respeito ao estado da India Portugueza.

Para que este trabalho fosse o mais completo possivel recorreu o sr. Biker ao importante Archivo Nacional da Torre do Tombo; sendo-lhe tambem de grande auxilio o *Tombo do Estado da India*, feito pelo vedor da fazenda Simão Botelho, que existe no referido Archivo, e foi publicado pelo sr. Rodrigo José de Lima Felner, no tomo V da *Collecção de monumentos ineditos para a historia das conquistas dos Portuguezes em Africa, Asia e America.*

No *Archivo Portuguez Oriental* dizia o illustre escriptor o sr. Rivara que a historia dos portuguezes na India e mais regiões orientaes estava longe de ser conhecida, apesar do que escreveram João de Barros, Fernão Lopes de Castanheda, Diogo do Couto e Manoel de Faria e Sousa, não só por se achar interrompido o corpo da mesma historia, no ponto em que aquelles auctores a deixaram, mas porque ha muito que descobrir, sendo inegavel que a fonte mais abundante e pura são os documentos pela maior parte ineditos, e completamente ignorados hoje; e lastíma egualmente que os archivos da India não possuam grande copia de documentos relativos aos tempos primitivos da conquista, não os havendo do seculo XVI senão posteriores ao anno de 1584, pois só depois do primeiro anno do dominio castelhano em Portugal é que começam a encontrar-se nos archivos da India mais documentos.

A pedido do sr. Biker ordenou-se em 1872 que se publicasse no *Boletim do governo do estado da India* os tratados que estão registados nos livros das Pazes, os quaes foram effectivamente publicados nos *Boletins* dos annos de 1873, 1874 e 1875.

Ha tambem outros tratados publicados no *Archivo Portuguez Oriental*, e no *Chronista de Tissuary*, donde o sr. Biker os transcreveu.

O mais antigo documento publicado pelo sr. Biker no tomo da *Collecção*, com que nos obsequiou, são as *Condições com que Affonso de Albuquerque fez a paz com o rei de Ormuz*, de Setembro de 1507.

Uma curiosidade extremamente apreciavel se vê no livro do sr. Biker, de que estamos tratando. É o perfeito *fac-simile* da *Carta de Affonso de Albuquerque a el-rei D. Manoel sobre a utilidade que recebia o estado no contrato que fez com o embaixador de Ormuz* — datada de Goa em 8 de Novembro de 1512.

Tambem alli vem outra curiosidade. É a assignatura do rei de Cochim em uma carta para el-rei de Portugal, datada de 11 de Dezembro de 1513.

No principio do tomo publica o sr. Biker o decreto de 30 de Junho de 1881, referendado pelo sr. Hintze Ribeiro, pelo qual foi aposentado do logar de primeiro official, chefe de repartição, servindo de archivista e bibliothecario no ministerio dos negocios estrangeiros.

Egualmente publica o sr. Biker uma carta que escreveu ao mesmo sr. Hintze Ribeiro, em que amargamente se queixa dos termos seccos do decreto que o aposentara; e isto relativamente a um empregado com perto de 48 annos de serviço, não havendo durante este longo periodo recebido mais do que lhe fôra votado nos orçamentos, e sendo credor ao thesouro publico pela importancia de ordenados dos annos de 1837 a 1851, que se lhe ficaram devendo.

Nota com razão o sr. Biker que ao mesmo tempo que assim é tratado no decreto que o aposentara, para com outros empregados que haviam sido aposentados, não tendo nem mais tempo, nem mais serviços, se havia procedido de forma diversa.

Tambem no referido tomo vem publicadas grande numero de cartas honrosissimas para o sr. Biker, tanto de pessoas da maior illustração em Portugal, como no estrangeiro, em que se fazem os maiores elogios ao *Supplemento á collecção dos tratados, convenções e contratos celebrados entre Portugal e outras potencias.*

Torna-se alli saliente a portaria do sr. Anselmo José Braamcamp, de 25 de Janeiro de 1881, em que é louvado o sr. Biker — *pelo zelo, desinteresse e intelligencia com que soube desempenhar semelhante encargo, coordenando e dando á luz importantes documentos, que muito podem concorrer para o conhecimento e elucidação da historia patria.*

Terminamos agradecendo ao sr. Biker os seus obsequios, e fazendo os mais sinceros votos para que leve por diante a nova *Collecção*, ultimamente começada a emprehender.

Joaquim Martins de Carvalho.

COMMUNICADO

Sr. Joaquim Martins de Carvalho. — No dia 12 do corrente, por informes d'um meu visinho, fui dar com um annuncio no *Conimbricense*, n.º 3661, em que o sr. Antonio Mendes Correia se occupava da minha humilde pessoa, dizendo que 6 de meus alumnos ficaram reprovados no exame elementar, e que não ficaram 7 por ter a prevenção de não mandar mais: emquanto a isto tenho a dizer, que melhor prevenção teve o maior numero de meus collegas, que não mandaram discipulos a exame; pois aos poucos que os mandaram quasi tiveram a mesma sorte, porque, como eu, não tinham livros para ensinar certas materias, que vinham no programma.

Emquanto ao sr. Mendes dizer que os meus alumnos não sabem lêr o sobrescripto d'uma carta, tenho a responder que sendo escripto pelo sr. Mendes, nem eu o saberei lêr, pois que para tanto me elogiar no seu annuncio julgo pediu o serviço d'alguem, donde receberá recompensa. Quanto ao que diz, de eu me queixar da junta de parochia, se me queixei de me não dar os necessarios, que a lei manda dar áquella corporação, é porque tenho zelo pela escola, que dirijo, mas apresente as palavras offensivas de que me servi; pois disse não tinha amor pela escola, e não escolas, como diz, mas não admira que a pessoa a quem incumbiu o serviço não soubesse differençar o singular do plural.

Quem incumbiria ao criado, ou dispenseiro do Asylo de tomar conta dos meus actos, tendo eu tantas pessoas e corporações illustradas, encarregadas de vigiar as minhas acções já como empregado publico, já como particular?

Na verdade as auctoridades a quem pertence tal vigilancia, devem-se offender com um tal annuncio, por me deixarem até hoje exercer funcções tão melindrosas. Ora sr. Mendes, melhor fôra tratasse de reparar o seu pardieiro, que está a desabar, e que bem receio venha deteriorar a minha habitação, e não mostrar tanto ao publico, o que já sabe toda esta povoação, depois que me metteu n'uma demanda, com que o seu pardieiro nada lucrou; pois ainda que tive a felicidade de o perder como visinho, nem assim lhe escapo. Quanto ao meu procedimento e mais cousas que diz, explicar-mas-ha n'um tribunal, se a lei o permittir.

Pela publicação d'estas linhas lhe fica muito obrigado o

De v. att.º ven.º e amigo

Bemfeita, 14 de Outubro de 1882.

A. A. de Figueiredo.

NOTICIARIO

Universidade de Coimbra. — Hontem houve a distribuição dos premios aos estudantes da Universidade, e a costumada oração de *sapientia*, que este anno foi lida pelo sr. dr. Luiz da Costa e Almeida, lente de Mathematica.

Festividade. — No domingo festejou-se na egreja das religiosas de Santa Theresa, d'esta cidade, o terceiro centenario de Santa Theresa.

Celebrou o sr. bispo conde; e pregaram, de manhã o sr. padre Senna Freitas, e de tarde o sr. dr. Augusto Eduardo Nunes.

Mercado de Coimbra no dia 16. — Regularam os generos pelos seguintes preços:

Trigo branco 600 — Dito Celorico meudo 600 — Dito graudo 540 — Milho branco 410 — Dito amarelo 410 — Feijão vermelho 560 — Dito branco do campo 480 — Dito marinha 530 — Dito rajado 380 — Dito frade 360 — Cevada 380 — Favas 450 — Grão de bico meudo 500 — Dito grosso 580.

Os trigos da terra tem pouca procura em razão da preferencia que os padeiros estão dando ás farinhas feitas em Lisboa, com o trigo estrangeiro.

Presume-se que o preço do milho continuará estacionario por algum tempo.

Tem subido o preço do feijão, por a colheita d'este genero ser pequena; talvez metade do anno passado.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Antonio Lopes Junior, filho de Manoel Lopes e Maria da Conceição, de Tondella, de 32 annos, fallecido no dia 5 de Outubro.

Marianna de Jesus Albuquerque, filha de paes incognitos, da Covilhã, de 60 annos, fallecida em 5.

Joaquim Antonio dos Santos, filho de Manoel Antonio dos Santos e Rita Ignacia Sachristoa, de Coimbra, de 72 annos, fallecido em 7.

Antonio, filho de Rosa de Jesus e pae incognito, de Coimbra, de 26 mezes, fallecido em 8.

Adelino Augusto da Silva Teixeira, filho de Augusto da Silva Teixeira e Maria Augusta da Piedade Silva, de Coimbra, de 4 annos, fallecido em 9.

Antonio dos Santos Pequeno, filho de Francisco dos Santos e Anna de Jesus, de Almalaguez, de 89 annos, fallecido em 10.

Anthero, filho de Anthero Augusto de Almeida Araujo Pinto e D. Maria Isabel Machado Quaresma Araujo Pinto, de Coimbra, de 19 mezes, fallecido em 10.

Ernestina, filha de Antonio Bernardes e Anna Carvalha, de Coimbra, de 15 mezes, fallecida em 13.

Aurora da Conceição, filha de Maria Florinda e pae incognito, de Coimbra, de 13 mezes, fallecida em 13.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 10:041.

Apresentação. — O presbytero Joaquim Alves Mendes da Silva Ribeiro foi apresentado na egreja de Santa Marinha de Oliveira de Cunhedo, concelho de Penacova, diocese de Coimbra.

A Voz do Operario. — O nosso collega de Lisboa, a *Voz do Operario*, entrou no 4.º anno da sua publicação.

São já decorridos 3 annos desde que saiu o 1.º numero d'este periodico, dedicado especialmente aos interesses dos manipuladores do tabaco, o que revela da parte dos operarios que o tem redigido uma grande força de vontade.

Associamo-nos á justificada alegria da redacção da *Voz do Operario* por occasião do seu anniversario.

A Democracia Portugueza. — Este nosso illustrado collega de Lisboa entrou no 11.º anno da sua publicação.

Havemos sempre recebido do estimavel collega provas de muita deferencia, e por isso cumprimos o nosso dever felicitando-o pelo seu novo anniversario.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— *«As grandes viagens — Julio Verne — Os exploradores do seculo XIX — Traducção de Manoel Pinheiro Chagas — I.*

«Lisboa—typographia das Horas Romanticas—rua da Atalaya, 40 a 52—1882.»

— «*Archivo dos Açores, publicação periodica destinada á vulgarisação dos elementos indispensaveis para todos os ramos da historia Açoriana.—Volume quarto—Numero XIX.*

«Ponta Delgada—ilha de S. Miguel—typographia do Archivo dos Açores—1882.»

— «*Apontamentos para a historia de Angola, por Vasco Guedes de Carvalho e Menezes.*

«Funchal — typographia Funchalense — 1882.»

— «*Jesus Christo, por Luiz Veuillot. Obra seguida de uma tentativa ácerca da arte christã por E. Cartier.*—16.º fasciculo.

«Paris—editores Maciá & Corazzi—Administração, rua da Atalaya, 52.—Lisboa.»

ANNUNCIOS

PORTO

1 PASSA-SE n'esta cidade, em rua muito central, casa de esquina, cinco portas, um *estabelecimento de quinquilherias e artigos de novidade*, por o seu dono ter outros negocios e não poder administrar este.

Capital preciso 1:500$000 a 2:000$000 réis. Carta pelo correio a L. A. S. M.—Porto.

Novo methodo de escripta para uso das escolas

2 ACABA de ser exposto á venda n'esta cidade o *Novo methodo de escripta*, em exercicios graduados, segundo as regras da calligraphia, para uso das escolas de instrucção primaria, por Luiz da Costa Gomes. Segunda edição, revista e melhorada. Approvada, segundo o parecer da junta consultiva d'instrucção publica, por despacho de 11 de Julho de 1882 (*Diario do Governo*, n.º 157).

Vende-se em Coimbra, nas livrarias dos srs. Orcel, rua das Fangas; Severos, Arco d'Almedina, e Almeida (livraria popular), rua do Visconde da Luz. Em Arganil na loja do sr. João Travassos; em Farinha Podre, na do sr. Luiz Madeira, e na villa de Niza, na do sr. José Maria Correia. Preço 240 réis.

3 UMA SENHORA d'esta cidade, deseja educar em sua casa 2 ou 3 meninas de 8 a 12 annos, ensinando-lhes portuguez, francez e mais prendas.

Tambem dá lições particulares. Quem pretender dirija-se á rua das Esteirinhas, 10.

OFFICINA DE CARRUAGENS

Rua da Sophia — 175

4 JOÃO D'ALHANDRA JUNIOR faz publico que tem para vender dois faetons novos, para um e dois cavallos; uma carroça de molas em bom uso; e fogões de fogo circular, de differentes tamanhos. Tambem se fabrica e concerta toda a qualidade de carros e toda a obra de serrelharia, tudo por preços muito commodos.

5 ARRENDAM-SE umas casas em Villarinho, proximo de Eiras, que foram do antigo administrador do correio de Coimbra Antonio Lopes de Sá Esteves, e hoje pertencem a seus netos, filhos do fallecido dr. Luiz Pereira de Abranches. São grandes e com excellentes accommodações; quintal e jardim contiguos e abundancia de agua. Quem as pretender póde dirigir-se ao advogado dr. Eduardo de Campos, na rua do Corpo de Deus, n.º 9, que dará as indicações precisas e se presta a mostral-as.

DECLARAÇÃO

6 ANTONIO MARTINHO declara que se despediu de empregado da casa de calçado de Gomes & Filhos, assim como deixa de ser agente da mesma firma na rua do Borralho; porisso, previne os seus antigos freguezes que continúa fabricando calçado na sua antiga loja da rua do Borralho, n.os 16 a 18—Coimbra.

MERCEARIA E TABACOS
LOUÇAS E VIDROS

4 — LARGO DA SÉ NOVA — 6

COIMBRA

7 JOÃO GOMES DA SILVA participa ás pessoas de suas relações, freguezes já conhecidos, e ao publico em geral, que acaba de abrir um estabelecimento de mercearia, louças e vidros no largo da Feira, onde offerece servir bem, com toda a promptidão e esmero, todas as pessoas que o queiram obsequiar, tanto em compras de mercearia como em artigos de louças e vidros, pertencentes aos que tem no seu já conhecido estabelecimento, na rua do Visconde da Luz, n.os 104 a 108.

N'este estabelecimento se encontra um bom sortido em assucares de todas as qualidades, arroz, bacalhau, chá, café, manteiga ingleza e nacional, vinhos finos engarrafados, cognac, genebra, varios licores finos, louça, vidraça, garrafas e copos, candieiros, chaminés circulares, ditas de todas as mais qualidades, e muitos outros artigos pertencentes tanto a mercearia como aos estabelecimentos de louças e vidros, os quaes vende pelos preços mais resumidos possivel.

AGRADECIMENTO

8 MANOEL CONTENTE PINTO e sua mulher Julia Adelaide dos Santos Contente Pinto, agradecem a todas as pessoas que lhes prestaram seus serviços por occasião do funeral de seu sogro e pae o sr. Joaquim Antonio dos Santos. A todos protestam a sua eterna gratidão.

Fogões de fogo circular

9 FAZEM-SE na officina de Antonio Diniz de Carvalho Junior, a preços muito limitados. Rua Direita, 103 a 107.

10 NA RUA DO LOUREIRO, 24, habilitam-se rapazes para o exame de admissão aos lyceus.

VENDA DE BENS

11 VENDEM-SE em Souzellas os bens que alli possue Antonio Joaquim de Figueiredo Serra, se e preço convier.

Uma vinha no Cabeço do Peso — Uma vinha nas Vallas — Uma vinha em Valle de S. Pedro.

Uma casa de adega — Uma casa de habitação com quintal ajardinado, com poço de agua e parreiras — Uma casa terrea com tres alambiques de fazer aguardente, assentes com duas pias de pedra e dorna de pau.

Uma terra para crear qualquer sementeira que se lhe faça, pegada á ponte de Frades, pela parte de cima — Outra pela parte de baixo, junto ao caminho de ferro.—As terras tem muita agua, vasilhas e utensilios.

Um tunel de 74 almudes — Uma pipa de 40 — Duas pipas de 33, cada uma — Uma meia de 22 — Uma quartola de 14 almudes — Dois barris de 7 e meio almudes cada um — Uma dorna carreira, tudo de castanho — Tres balseiros de pinho — Cantaros, funis de lata e cobre, torneiras, selhas, etc., etc.

Tudo se vende com dinheiro ou sem elle de contado, fazendo-se as escripturas de compra e de divida a 6 por cento, com as garantias devidas.

CONFEITARIA

12 INNOCENCIA MARIA DA CONCEIÇÃO & SOBRINHO, mudaram o seu estabelecimento de confeitaria da loja n.º 103 e 105 da rua da Calçada, para a loja da mesma rua, n.os 95 a 101; onde continuam a servir bem como até aqui os seus freguezes.

Logo que as obras d'este estabelecimento se achem concluidas, o que terá logar ainda este mez de Outubro, ou principio de Novembro; vae este estabelecimento ser augmentado com objectos de mercearia.

DEPOSITO DE CALÇADO DE LISBOA

DA FABRICA

GOMES & FILHOS

16—Rua da Calçada—18

COIMBRA

13 N'ESTE deposito se encontra já um grande sortimento de calçado proprio para a proxima estação.

A todos os nossos freguezes que preferem sempre o calçado feito por medida pedimos-lhe o obsequio de anteciparem as suas encommendas, vindo novamente rectificar as suas medidas, por se achar o registro das mesmas em estado incomprehensivel, com emendas feitas com premeditação pelo ex-empregado Antonio Martinho, na sua sahida d'esta casa, com o intuito de difficultar o bom andamento d'esta filial.

Previne-se mais o publico que depois da sahida d'aquelle empregado se tem operado importantes modificações com uma melhor direcção, podendo-se agora servir o publico com melhor exito e em melhores e mais rapidas condições.

LEILÃO

14 NO DIA 22 do corrente e seguintes, pelas 10 horas da manhã, na Praça do Commercio, n.º 46, 2.º andar, haverá leilão dos seguintes objectos: mobilia de salas, cadeiras, sophás, consoles, jardineiras, espelhos etageres, ottomanes, reposteiros, cortinas, lustres, relogios, quadros; mobilia de quartos, leitos de ferro e de pau, guarda-roupas, toucadores, mesas do cabeceira, lavatorios; mobilia de sala de jantar, mesas, aparadores, louças, crystaes; utensilios de cozinha e mais differentes objectos.

ATTENÇÃO

15 VENDEM-SE dois fogões novos, e um já usado. Quem os pretender dirija-se á rua das Parreiras (bairro alto), n.º 1, a José Dias Ferreira.

16 JOAQUIM MARIA DE SÁ, que morou na rua dos Loyos, n.º 2, e mudou para a rua de J. A. d'Aguiar, n.º 74, continua a vender capas e batinas novas, por preços muito reduzidos.

17 PERDEU-SE um guarda-sol e uma saca de chita vermelha, desde a estação do caminho de ferro d'esta cidade, até ao hotel central.

Pede-se a quem achasse estes objectos o favor de os fazer entregar ao proprietario do hotel central, que dará as alviçaras.

18 QUEM QUIZER arrendar as duas quintas em S. Facundo, pertencentes ao exm.º sr. dr. Antonio Maria de Senna, da cidade de Coimbra; a saber—a quinta Nova, com boa casa de habitação, curraes para gado, celleiro, eira e mais casas para arrumação e boa terra de semeadura com arvores de fructo; e tambem a quinta do Laranjal, com casa, pateo e telheiro, bom laranjal, boa terra para curiosidades e dois magnificos tanques para regar pelo pé; póde dirigir-se a Antonio da Costa Pimenta, do mesmo logar, que está auctorisado a arrendal-as, a começar o arrendamento pelo S. Miguel de 1882.

19 JOSÉ NUNES DE CARVALHO faz publico que tem um carro tirado a uma cavalgadura, com logares para tres passageiros, que aluga da Venda Nova a Condeixa, nos dias que fôr procurado no sitio d'aquelle logar, proximo á sua casa na Carvalheira.

Carvalheira, 7 d'Outubro de 1882.

José Nunes de Carvalho.

MARÇANO

20 PRECISA-SE d'um que tenha edade superior a 10 annos. Para tratar, loja de louças e vidros, Praça do Commercio, 76 a 77.

Arrendamento da azeitona

12 NO DIA 22 do corrente, pelas 9 horas da manhã, em S. João do Campo e casas de Seraphim Gomes Ferreira, se ha de dar de arrematação a quem maior lanço offerecer, a azeitona dos olivaes seguintes:

1.º

Olival da quinta da Cioga.

Olival da Caparrota, que era da mesma quinta.

2.º

Olival da Caparrota.

Dito do Zurval.

Dito dos Outeiros de S. Silvestre.

1 oliveira nas Azenhas.

7 ditas nos Matinhos ou chão de Pereiros.

Olival de Valle de Roupires.

7 oliveiras no mesmo sitio em terra do Bera.

4 oliveiras no mesmo sitio em terra do padre Beirão.

As condições estarão patentes no acto da arrematação.

S. João do Campo, 15 de Outubro de 1882.

Seraphim Gomes Ferreira.

VENDA DE CHOUPOS

22 QUEM quizer comprar 400 choupos, dos que guarnecem o predio denominado a Mascarenha, proximo do logar de S. Fagundo, e da estrada que vem da Figueira, póde dirigir-se a Benedicto Coutinho da Silva Carvalho, em Montemór-o-Velho, que está auctorisado a vendel-os.

DEPOSITO GERAL DE LUMES DE CERA

em todos os systemas

Filial da fabrica de J. Cabral Paes, do Porto

ANTIGA DE MELCHOR SOLÁ

Todas as vendas de 10 grozas para cima, pelo preço da fabrica, e para menos mais 50 réis em groza; a cargo de Ricardo Antunes de Macedo.

24 — Praça 8 de Maio — 28

COIMBRA

Calçado a preços reduzidos

24 PARA LIQUIDAR se vendem calçados de anteriores estações com mais de 20 % de abatimento aos seus preços primitivos, tanto para homem como para senhora e creança.

16 — Rua da Calçada — 18

25 FRANCISCO EDUARDO PEIXOTO, alumno do 4.º anno de Medicina, lecciona mathematica elementar. Rua das Covas, 100.

ESTUDANTES

26 RECEBEM-SE de cama e mesa, e dão-se jantares para casas particulares, por preços commodos. Couraça de Lisboa, n.º 103.

Antiga casa Seixas

Pomada contra herpes ou empigens

PREPARADA PELO ANTIGO PHARMACEUTICO

JOAQUIM MANOEL FREIRE D'ANDRADE

27 SÃO maravilhosas e surprehendentes as curas obtidas com esta pomada. Em todas aquellas molestias *até hoje*, julgadas incuraveis, tanto com banhos de caldas como com quaesquer outros remedios, só tem encontrado a sua verdadeira cura n'esta importante **pomada — unica** até hoje sem competencia, garantia de seu inalteravel effeito. Alguns ex.mos clinicos a tem empregado com o mais feliz exito.

Envia-se pelo correio.

Deposito em Coimbra em casa de Antonio Fernandes, rua do Corvo.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	860

Numero 3672 | Sabbado 21 de Outubro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

AS INSTITUIÇÕES

V

O nosso illustrado collega das *Instituições* divagou largamente em *sete* extensos artigos.—Vamos, porém, ao que é essencial, prescindindo de tudo que são accessorios, que pouco ou nada tem com os pontos de que se trata.

O collega pretende que o governo portuguez deve contestar ao papa *o direito de intervir na circumscripção diocesana*, e accusa-o de o não ter feito.

N'esta parte não temos duvida de defender o procedimento do governo, por ser conforme com os principios consignados em o nosso codigo politico.

Passamos a apresentar as razões que nos levam a seguir a opinião contraria á do collega.

Os *effeitos espirituaes* da confirmação de um bispo consistem *em lhe conferir o papa jurisdicção ecclesiastica sobre os fieis moradores dentro dos limites da diocese para que foi eleito;* e os *effeitos espirituaes* da circumscripção das dioceses de qualquer nação consistem *em augmentar ou diminuir a jurisdicção ecclesiastica dos seus bispos pelo augmento ou diminuição do numero dos fieis, resultante do alargamento ou restricção do territorio respectivo a cada uma.*

Ora o collega disse em o numero das *Instituições* de 27 de Setembro:—«Que o papa se *arrogue o direito da* «*confirmação* dos prelados vá, visto que «se trata de um acto que tem de pro«duzir *effeitos espirituaes.*»—Portanto, desde que o collega admitte no papa o *direito de confirmar os bispos*, porque este acto *tem de produzir effeitos espirituaes*, implicita e evidentemente confessa no papa o *direito de intervir na circumscripção das dioceses*, porque tambem este acto *tem de produzir effeitos espirituaes.*

Por esta fórma, pois, o nosso collega nos tira todo o trabalho de o refutar. Refuta-se a si mesmo.

Bastaria certamente ficarmos por aqui; porém o collega no seu numero de 12 do corrente mez de Outubro affirma, em tom de profunda convicção, que:—«A curia tem tido até hoje, *não* «*o direito*, que lhe *não está definido* em «LEI, CODIGO, ou CANON algum, mas «a *faculdade*, *supplicada* por diversas «cartas de reis portuguezes, antes da «implantação do systema liberal, de in«tervir na *circumscripção diocesana de* «*Portugal*, etc.»

Da mesma fórma o collega n'outro artigo do dia 14 do corrente, procurando atenuar o effeito do projecto de lei apresentado em 27 de Maio de 1871 pelo insuspeito deputado Bernardino Pereira Pinheiro, e que citámos, no qual elle propunha que o governo, de *accordo com a santa sé*, fizesse uma nova circumscripção das dioceses, diz:—«Mas o que nem o sr. Bernardino Pe«reira Pinheiro fez então, nem o col«lega fez agora—foi citar a LEI, CO«DIGO ou CANON, onde seja definido «*este direito* do papa. O collega sabe «que somos bastante doceis para con«fessarmos o nosso erro, desde que nos «fulminasse com a citação da LEI, CO«DIGO ou CANON que tal preceitúa.»

Vemo-nos, portanto, forçados a mostrar-lhe as razões por que não podemos concordar com as suas affirmativas.

No *Corpo de Direito Canonico* encontramos o CANON 9.º, *causa 3.ª*, *questão 6.ª*, onde o papa Julio I diz:—«E assim como o apostolo S. Pedro foi «o primeiro de todos os apostolos, as«sim tambem esta egreja consagrada «em seu nome (por instituição do Se«nhor), seja a primeira e cabeça das «outras, e a ella recorram como á mãe e «apice *todas as causas maiores da egreja*. «e julgamentos dos bispos; nem fóra «do romano pontifice cousa alguma «d'estas se deve decretar.»

Mais: no CANON 1.º, do *titulo* 7.º, *livro 1.º* das *Decretaes de Gregorio IX*, diz o papa Innocencio III:—«Visto «como d'aquelle privilegio geral, que «Nosso Senhor concedeu a S. Pedro, e «por elle á egreja romana, tenham de«pois dimanado institutos, que mandam «que *as causas maiores da egreja* devem «ser levadas á sé apostolica; por isso «a transferencia de bispos e bem assim «as suas deposições, e *mudanças de sés*, «pertençam de *direito ao summo pre*«*lado da sé apostolica*, e nem sobre es«tas cousas nada se deva mudar *sem o* «*seu consentimento.*»

Ora os *canonistas* são todos conformes em enumerar a *circumscripção das dioceses de qualquer nação* entre as *causas maiores reservadas á santa sé.*

E se o nosso illustrado collega se quizer desenganar póde ler por exemplo entre outros, *l'Abbé André*, no seu *Curso alphabetico de direito canonico*, na palavra *Pape; Barbosa*, no seu tratado *Do officio e poder do bispo*, alleg. 50; e *Craisson*, no seu *Manual de todo o direito canonico*, tomo I, n.º 694.

Este *direito da santa sé* em intervir na *circumscripção diocesana*, como *uma das causas maiores* que lhe estão reservadas nos *canones*, ainda hoje é reconhecido, mantido e respeitado, não só pelos governos das nações modernas, em cujos codigos a religião catholica apostolica romana é declarada religião do estado *(Carta Constitucional, artigo 6.º)*, e cujo chefe jura manter esta religião quanto n'elle couber *(Carta Constitucional, artigo 76.º)*; senão tambem pelos governos, onde existe a liberdade de cultos, e por todos aquelles onde se respeita a liberdade de consciencia e ella não é letra morta nos seus codigos. Finalmente até este *direito da santa sé* se exerce nos paizes em que a religião catholica é apenas tolerada!

Não nos conformamos tambem com a distincção que o collega quer estabelecer entre as palavras *direito* e *faculdade*, para d'aqui concluir que, se a santa sé tem *faculdade* de intervir na circumscripção diocesana, é porque não tem *direito*.

Contra esta distincção se insurge Antonio de Moraes e Silva, no seu *Diccionario da lingua portugueza*, nas palavras *Faculdade* e *Poder*—o qual fallando ahi da faculdade moral, de que aqui se trata, diz que ella é synonimo de *poder* e *direito*.

Faz, portanto, o nosso collega questão de palavras, sendo a ideia a mesma; e admittindo e confessando que a curia tem a *faculdade* de intervir na circumscripção diocesana, implicita e claramente admitte e confessa—ainda que pareça não o querer—que ella tem o *poder* e *direito* de na mesma intervir. Nem outra interpretação e sentido se póde dar á palavra—*faculdade*, empregada na carta que citámos de el-rei D. José I, dirigida em 5 de Março de 1770 ao papa Clemente XIV, sem se cahir em um absurdo ridiculo.

Sentimos, portanto, que um talento tão vigoroso pela segunda vez se refutasse a si mesmo.

Concluiremos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

COMMEMORAÇÃO

No dia 18 do corrente mez de Outubro foi o 65.º anniversario da barbara morte dos 12 infelizes martyres da liberdade portugueza, Gomes Freire de Andrade, Antonio Cabral Calheiros Furtado de Lemos, Henrique José Garcia de Moraes, José Campello de Miranda, José Joaquim Pinto da Silva, José Ribeiro Pinto, José Francisco das Neves, Manoel Monteiro de Carvalho, Manoel de Jesus Monteiro, Manoel Ignacio de Figueiredo, Maximo Dias Ribeiro e Pedro Ricardo de Figueiró.

Foi no dia 18 de Outubro de 1817 que na esplanada da torre de S. Julião da Barra e no campo de Sant'Anna, se presenceou esta atrocidade, praticada pelo feroz proconsul inglez o marechal Beresford, e pelos seus servis e cobardes instrumentos, os governadores do reino.

O partido liberal deve commemorar o supplicio d'estas victimas do mais estupido e barbaro despotismo; lembrando-se do que lhe poderia acontecer, se por um acaso, quasi impossivel, o absolutismo se tornasse a enthronisar n'este paiz!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JOGO PROHIBIDO NA FIGUEIRA

Em o numero d'este jornal de 23 de Setembro, dando conta da portaria circular do sr. ministro do reino ácerca do jogo prohibido, dissemos o seguinte:

«Chegou hontem ao governo civil d'este districto uma circular do sr. ministro do reino, recommendando as mais activas providencias contra o jogo de parar.

«Louvamos as boas intenções do sr. ministro do reino; mas temos a dizer-lhe que as suas ordens n'este districto hão de ser desprezadas.

«Consta-nos que o sr. governador civil de Coimbra já por duas vezes expedira circulares aos seus subordinados ácerca do jogo; e que se seguiu d'ahi?

«O administrador do concelho da Figueira fez tanto caso d'essas circulares, como tinha feito das relativas aos arrozaes.»

Com respeito ao referido concelho da Figueira realisaram-se perfeitamente as nossas previsões.

A auctoridade administrativa local tem cumprido as ordens do sr. Thomaz Ribeiro relativamente ao jogo, como satisfez as do sr. Hintze Ribeiro ácerca dos arrozaes.

Com a zombaria mais completa!

O sr. Thomaz Ribeiro deve já estar exactamente informado de como o seu subalterno da Figueira tem escarnecido das suas ordens, porque ha dias teve de ir um empregado de policia d'esta cidade verificar pessoalmente o que se estava praticando n'aquella terra, com atrevida annuencia e connivencia da auctoridade administrativa; e esse empregado veiu d'alli sciente de tudo.

Estamos agora para ver se o sr. Thomaz Ribeiro se deixa ludibriar como deixou o sr. Hintze Ribeiro.

Pois se era para esse resultado melhor fôra que o sr. ministro do reino não expedisse a sua portaria ácerca do jogo.

Chegámos a tempo de um administrador do concelho desprezar *impunemente* as determinações dos seus chefes!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

BARRETO CORTE REAL

O nosso estimavel collega de Lisboa, o *Commercio de Portugal*, fallando dos mais antigos estudantes da Universidade, que ainda existem, e a que ha dias nos referimos, diz o seguinte:

«Deve tambem ser dos mais antigos o sr. dr. Antonio Moniz Barreto Corte Real, o auctor das *Bellezas de Coimbra*, que nasceu na cidade de Angra, da ilha Terceira, aos 7 de Dezembro de 1803, formando-se em canones na Universidade de Coimbra em 1826. S. ex.ª vive hoje na ilha Terceira, onde exerce ha quasi quarenta annos o logar de reitor do lyceu e lente de Philosophia, tendo hoje quasi 79 annos de edade.»

O sr. Antonio Moniz Barreto Corte Real não é tão antigo estudante da Universidade como julga o collega.

Não se formou o sr. Corte Real em 1826, mas matriculou-se no primeiro anno Juridico em 1825, e formou-se na faculdade de Canones em 1831, ultimo anno em que esteve aberta a Universidade durante o governo de D. Miguel.

Entre os mais antigos estudantes mencionaremos ainda, por exemplo, os srs. Vicente Ferrer Neto de Paiva, formado em Canones em 1820, e doutorado em 1821; Antonio Ribeiro Saraiva, formado em Leis em 1821; Fortunato Rafael Pereira de Senna, formado em Medicina em 1821, e doutorado em Philosophia em 1822; Antonio Bernardo da Costa Cabral, nomeado marquez de Thomar pelo ministro do reino Antonio Rodrigues Sampaio, e José Antonio Pereira Bilhano, actual arcebispo de Evora, formados em Canones em 1823; Cesar Ribeiro de Abranches Castello Branco, Vicente Ferreira de Novaes, e João Maria Alves de Sá, hoje visconde de Alves de Sá, formados em Leis em 1824.

O sr. Antonio Moniz Barreto Corte Real fez em Coimbra duas publicações, ambas no anno de 1831, ultimo em que frequentou a Universidade.

A primeira foi — *O dia 25 de Abril de 1828, por Antonio Moniz Barreto Corte Real, estudante da Universidade.* — Era para commemorar a acclamação de D. Miguel, que os miguelistas fizeram em Coimbra no mencionado dia.

E a segunda foi — *As bellezas de Coimbra, por Antonio Moniz Barreto Corte Real, estudante da Universidade.* — Esta publicação é deficiente em quanto aos factos, mas é de uma tal belleza e amenidade de linguagem, que faz com que ainda hoje seja lida com interesse. Promettia o seu auctor publicar uma segunda parte relativa á Universidade; mas não realisou essa promessa.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

QUEM SÃO OS IBERICOS?

Em os numeros do *Conimbricense* de 23, 26 e 30 de Setembro publicámos duas cartas do sr. Antonio Ribeiro Saraiva, em que elle accusava directamente a D. Pedro, de pretender reunir os dois reinos de Portugal e Hespanha, formando de toda a peninsula um imperio iberico, quando em 1831 veiu do Brazil para a Europa.

Mostrámos em resposta, com muitos documentos, que quem tinha feito altas diligencias para reunir os dois paizes EM UM SÓ, havia sido D. Carlota Joaquina, chefe do *absolutismo* e *miguelismo* em Portugal; sendo para isso activamente coadjuvada por seu marido o principe regente D. João, posteriormente D. João VI.

Ao terminarmos as nossas reflexões do ultimo numero, 30 de Setembro, dissemos — *Que diz a isto o sr. Ribeiro Saraiva?*

Decorridos mais dois numeros do *Conimbricense*, publicámos algumas noticias ácerca do sr. visconde de Seabra; e agora o sr. Ribeiro Saraiva dirige-nos uma carta a esse proposito, contando-nos minuciosas anedoctas da sua vida academica; mas apesar da sua carta ser tão extensa, que temos de a dividir em dois numeros, em toda ella não se encontra *uma unica palavra* ácerca do *iberismo* de D. Carlota Joaquina!

Pois parece-nos que o ponto de saber de quem provinham os manejos *ibericos* estava em primeiro logar do que as suas anedoctas academicas!

Mas isso não admira: cá pelo reino vae o mesmo.

Ha n'este paiz diversos periodicos miguelistas e reaccionarios, a alguns dos quaes somos devedores de attenções. Outros, porém, constantemente se occupam em publicar, não argumentos, que isso não lhes serve, mas insultos baixos e grosseirissimos contra nós, a maior parte escriptos, e todos influenciados, por bem conhecidos escriptores *arrozeiros* do districto de Coimbra; e comtudo nem um unico d'esses periodicos entendeu dever dizer uma só palavra ácerca dos documentos que publicámos do *iberismo* da *absolutista* e *miguelista* D. Carlota Joaquina!

Os vis e miseraveis insultos estão em primeiro logar!

Tambem o sr. Ribeiro Saraiva tem pretendido ridiculisar o partido liberal pela sua bandeira *azul e branca*.

Em o numero do *Conimbricense* de 26 de Setembro mostrámos que a bandeira *azul escura e encarnada*, usada por D. Miguel, seu exercito e partido, provinha do decreto do principe D. João, de 7 de Janeiro de 1796, que mandou que todo o exercito usasse das referidas côres, que eram as mesmas que usavam os *officiaes* e *criados* da *casa real*, em que portanto se incluiam os seus *lacaios*.

A isto tambem o sr. Ribeiro Saraiva nada diz!

Depois de registrarmos estes pontos significativos, começamos agora a publicar a carta a que nos referimos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. Joaquim Martins de Carvalho. — Londres, 12 d'Outubro, 1882.

Acabo de receber n'este momento, perto das 9 da noite, o seu *Conimbricense* N.º 3668, de 7 do corrente. Saltei por cima do primeiro artigo, «*As Instituições*»; li somente a epigraphe do segundo, «*Caminho de ferro da Beira*», notando apenas, mentalmente, de passagem, como tambem o Sr. *J. Martins* torceu o nariz ao nome *Ferrovia*, que eu inventei primeiro que ninguem, ha 35 annos, se bem me lembra, como se pode ver no papel que então se publicava no Porto, intitulado a *Patria*. Ahi dizia eu: — Que, como, sem dúvida o nosso Portugal, mais anno menos anno, havia de vir a ter caminhos ou vias d'aquella especie; e como, n'uma instituição que tinha por fim accelerar o movimento e poupar tempo, convinha accommodar a isso a nomenclatura. Que, assim, convinha até, que o nome da cousa, que, tantissimas e tão frequentes vezes, tinha de pronunciar-se e escrever-se, fôsse em si tão breve quanto possivel.

Que assim, lembrava eu que quando a cousa viesse a ter uso entre nós, o nome *Ferrovia* seria muito conveniente, e isto por mais de uma razão: — 1.º Por ser breve; 2.º por ser a exacta definição da cousa em Latim: *ferrovia*, «caminho-por-ferro», «de ferro», ou «por meio de ferro».

Parecia-me que alguma vantagem havia na advertencia, e por isso a inclui, se bem me lembro, em alguma página d'aquelle desprezado escrito, «*Saraiva e Castilho, a proposito d'Ovidio*». Foi o mesmo que nada. A minha prosa (¡ coitada!), não menos que os meus versos, cheirava mal — menos ao proprio *Castilho* — como podem attestar várias cartas suas assinadas de proprio punho com a garatuja que se toma, e estima por seu nome autógrapho.

Ainda tinha outra vantagem o nome; que eram os uteis derivados que d'elle se podem deduzir, como *ferroviavel*, *feroviar*, *ferrovial*, etc.

A minha lembrança não era, parece, tão tôla (que se o fôsse tinha sido logo ávidamente adoptada — isso me consola); visto que a Italia — que não é olhada como uma *Beocia*, — adoptou o dito nome, tal qual, para as suas *ferrovias*. O Brazil — para onde eu, de propósito, usei o nome nas correspondencias jornalisticas que para ali escrevi por muitos annos, — tambem, pelo menos em grande parte, adoptou o nome; fazendo-lhe só o Redactor do *Apostolo* a desnecessaria addição da linha de união (-), escrevendo *ferro-via* — o que é um pouco pedantesco.

Em Portugal, porem, a illustração, o saber, é tão guindado, sobre tudo desde as importações do *Mindello*, que nada la se encontra que emendar — nem as *asneiras* mais asnas, e reconhecidas, e miseraveis. Vista á *Nação*, e a outros infalliveis oráculos; que tendo uma vez escrito, por exemplo, ignorante e affectadamente, *rewolver*, umas vezes, e *revolver* outras, em ambas se fazem ridiculos; querendo emendar o Inglez, que é simplesmente *revolver*; e que para se pronunciar de todo correctamente, e se distinguir do nosso verbo *revolver*, precisa somente o accento agudo no ó — *revólver*. A pronunciação Ingleza do tôlo e affectado *rewolver*, ou *recolwer*, seria *reuolver*, ou *reeoluer*.

> Que, d'uma *ou* d'outra maneira
> Não passaria d'asneira.

Perdôe, *Sr. J. Martins*, este tôlo improviso a respeito do *Caminho-de-ferro-da-Beira*; tencionava escrever sobre isso *quatro palavras*, e já la vam *seis páginas!* Esta minha penna é indomavel, incorrigivel, recalcitrante — não a posso refrear. Isto porem nada tem com o seu artigo, de que só li a epigraphe; assim como do seguinte só li até ao fim da breve citação que o Sr. J. Martins faz do *Commercio de Portugal*; onde diz: — Que o Sr. Seabra nascera «*no Rio de Janeiro*». — A isto tenho a dizer: — Que me parece estar mui lembrado, de ouvir dizer a Sua Ex.ª (ou *Viscondice* hoje), quando era somente *Antonio Luiz de Seabra*, — que valia mais do que o *Viscondado*, — que elle nascera *no mar*; isto é na passagem de seus pais do Brazil para Portugal. (*a*) Não creio que elle se possa lembrar d'isso por propria recordação; é provavel, porém, que o saiba por tradição de seus pais — um dos quaes tive o gosto de conhecer, quando era corregidor de Moncorvo — logar que meu Avô materno tambem servira. (*b*)

E já que viemos a falar do Sr. *Visconde*, cujo merecimento literario conheço ha muito — tendo sido elle quem me inoculou a mania poetica no corpo; louvando e approvando umas trovas criançaes que eu tinha escrito sem saber se aquillo valia alguma cousa; e aconselhando-me procurasse (como comprei na livraria da Imprensa da Universidade) a *Lyra Anacreontica* de *Casti*, que me serviu um tanto de modelo; (Foi isto em 1816, fazendo-me elle o favor de visitar-me, no meu 1.º anno, e cursando elle o 2.º, juridicos.) — dirigi a seu respeito alguma cousa; pois nos tornámos assás intimos, eu, elle e o seu amigo e companheiro de casa, o satirico *José Pinto Rebello*.

Durante os annos de 1821, e 22, associámos muito intimamente, *Seabra, Pinto Rebello*, e *eu proprio*. Elles me convidáram a cooperar no *Cidadão Litterato*, periódico que instituiram e escrevêram. Faziam-me, porem, demaziada honra; eu sabia pouco em comparação de Seabra e de Pinto Rebello; por isso, creio que nada contribui para o dito periódico.

Uma cousa curiosa, todavia, era a rivalidade nutrida por Pinto Rebello a respeito do meu condiscipulo *Almeida Garrett*

> Qui tantum inter *Pintos* caput extulit *altum*
> Quantum lenta solent inter viburna cupressi.

A idade, porem, de *Pinto Rebello*, e o talento que lhe não faltava, para a sátira sobre tudo; lèvou-nos tambem a Seabra e a mim, a uma rivalidade e censura a *Garrett*, leviana então em nós: que na verdade julgavamos *sem saber o quê*. Isto em relação á tragedia *Lucrecia*, de *Garrett*; que nenhum de nós tinha visto, e que *Pinto Rebello* satirizava violentamente, segundo seu costume. (*c*)

Qualquer dos dois sonetos satiricos de Pinto Rebello a respeito da tragedia *Lucrecia*, de que só tinhamos ouvido falar, era injustificavel: o primeiro, apostrophando o nosso amigo Seabra (*Seabrinha* então, para distinguil-o de seu primo, o traductor da *Zaira de Voltaire*) (*d*) começava:

> «Dize-me, Alsino meu, se é verdadeiro
> Esse rumor que vai pela Cidade,
> Que temos, para gloria d'esta idade,
> Novo Racine, Crebilhon *Tripeiro!*»

O resto do soneto não é digno de copiar-se, ainda que não deixava de ter merecimento, simplesmente como mera sátira, sem referencia á justiça ou decencia da mesma. O segundo soneto era inferior em merecimento poetico, e o final igualmente *improduzivel* pelo indecoroso.

Eu, na minha rapazisse, tinha, já se sabe, a Pinto como uma especie d'oraculo literario e poético. Disse-me elle, por esta occasião: — «Faça V. alguma cousa tambem para abater a próa a este sujeito». — Eu, porem, não me metti a julgar do que não conhecia; mas aproveitei o procedimento estrambotico de *Garrett*, na occasião (procedimento de que elle proprio, em annos mais maduros, desejaria esquecer-se, e que outros se esquecessem); o de elle sahir de noite, *como eu o vi*, á testa de uma multidão de estudantes, com archotes; protestando contra a exclusão dos estudantes de votar nas eleições dos que deviam ir a Vizeu eleger os Deputados.

Garrett havia tido não sei que accidente, que lhe ferira a cabêça; de sorte que andava e andou algum tempo com um lenço preto atado á cabeça; e correu, que tinha soffrido a operação do trepano. (*e*) Foi sobre isto, e sobre a *archotada nocturna*, — tendo-o eu ouvido vociferar, á porta do hospital, em frente da rua da Mathemática:

¡ «Academicos! Querem-vos roubar os vossos direitos!.... etc.»

Foi alludindo a esta extravagancia, e ao rumor de que tinha sido trepanado, que eu, a instancia de *Pinto Rebello*, epigramei — anagramando o nome:

> «Dizem, *Tibasta*, as más linguas,
> «Que o trépano te applicaram,
> «E dos cascos, por engano,
> «O miôlo te limpáram».

Isto, já se entende, Pinto Rebello applaudio; porque estava no seu genio. E comtudo, perguntarei hoje: — ¿ Quantos *Pintos Rebellos* seria preciso fundir para fazer um *Garrett?*

Não se pode negar, porem, a Pinto Rebello o genio da sátira; e é pena que elle o não exercitasse mais. Muito sinto eu ter perdido, por exemplo, o fragmento — era quasi metade, — da paródia satirica que elle fez, aos versos de *Garrett* á morte do Lente *Fortuna*; que os Condiscipulos me diziam gracejando, que eu o tinha *matado*; porque, chamando-me a dar lição, quando eu tinha começado, perguntou-me: — ¿ «E a *rassão, rass...ão,... rass....*» — E cahiu para traz na cadeira, sem sentidos; levando-o os estudantes a casa sobre os hombros, e sendo Garrett o primeiro, ou um dos primeiros, a lhe acudir, e a leval-o a casa, na esquina da rua *da Mathematica* com a *Couraça dos Apostolos*. (*f*)

O Epicedio que *Garrett* compoz sobre este fallecimento do nosso Lente, creio foi uma das primeiras poesias que d'elle se publicáram; e não sei por que zanga ou motivo, Pinto Rebello quiz parodiar, e parodiou, satiricamente o mesmo epicedio (quasi metade d'elle, pois não concluiu a paródia). Eu tinha a dita metade, mas não sei como se perdeu. O primeiro verso, porem, da parodia (em que não deixava de haver sua justiça criticante, pois na verdade é um tanto *inchado* e *pomposo* de mais), (*g*) ficou de alguma sorte proverbial; sendo hoje repetido por muita gente, que não sabe quem d'elle foi autor, nem a que propósito se compoz e escreveu.

Começava *Garrett*, no Epicedio:

> «Esmeros da ambição pomposa inchada»
> *Palavras, palavras e o resto é nada:*

parodiava *Pinto Rebello*; e esta curta reflexão é hoje repetida por muita gente que lhe não conhece o autor nem a origem.

O que, de certo, nunca eu tinha imaginado antes, é que o Senhor *Antonio Luiz de Seabra* tivesse tambem sido guerreiro; até que, ha tempos, vi, no *Conimbricense*, uma carta sua, em que relata, comó estivera em perigo de ser apanhado pelos Migueis, em 1828; se o Santo do nosso nome, ou a Providencia, lhe não tivesse deparado no *Almegue* um paisano, que lhe disse acharem-se os *Migueis* em Coimbra. Confesso que eu, *anti-Pedrista* como sou de veras, estimo bem que *Santo Antonio* ali deparasse o paisano; que de certo fez apressar ao meu antigo amigo a marcha retrógrada n'aquella occasião. — Oiço bater as tres depois da meia-noite, ou da manhã de 13; paro aqui por hoje; e vou-me á cama.

(*Concluir-se-ha*). A. R. SARAIVA.

(*a*) Ás avessas, de Portugal para o Brazil.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(*b*) Se o sr. Ribeiro Saraiva se tivesse dado ao incommodo de acabar de ler o nosso artigo, antes de escrever a sua carta, veria que alli publicámos o assento de baptismo do sr. Antonio Luiz de Seabra, pelo qual se mostra que elle nascera no mar; sem ser preciso recordar-se do que a esse respeito lhe havia dito o mesmo sr. Seabra.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(*c*) A tragedia *Lucrecia*, de Garrett, foi em Fevereiro de 1819, quando ainda elle era estudante, representada em um theatro particular d'esta cidade.

N'esse theatro se representaram tambem algumas tragedias de Crebillon, e designadamente o *Radamisto*, traduzidas em verso solto pelo estudante João Eloy Nunes Cardoso.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(*d*) A *Zaira*, de Voltaire, traduzida por Manoel Ferreira de Seabra, depois barão de Mogofores, foi representada no anno lectivo de 1813 para 1814, em um theatro, que uma sociedade de estudantes construiu nos baixos do Collegio das Artes, com entrada pelo lado do Laboratorio Chimico. Tambem se representou ahi a tragedia *Merinval*, de Mr. Arnaud, traduzida pelo estudante João Alexandrino de Sousa Queiroga. Os estudantes egualmente queriam representar a tragedia *Bruto*, de Voltaire; mas o reitor D. Francisco de Lemos prohibiu-a, de que resultou acabar o theatro.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(*e*) Garrett tinha ido nas ferias de 1820 ao Porto, sua terra natal. N'uma excursão que fez á Foz, montado n'um cavallo fogoso, deu uma queda, de que ficou gravemente ferido na cabeça. Por causa de uma grande circatriz, que lhe fez perder parte do cabello, começou desde então a usar de chinó.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(*f*) O lente José Fernandes Alvares Fortuna falleceu em Março de 1819. Tinha um criado chamado *Ventura*, e uma criada chamada *Felicidade*.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(*g*) O proprio Garrett o confessa na sua *Lyrica*, quando ahi diz: — «O seu funeral (do dr. Fortuna) foi para a mocidade academica um acto de solemne protestação por seus principios queridos; e eu com toda a doudisse dos meus 16 annos fui com a rapaziada, como era de razão, fiz estes meus versos, que não têem estylo, nem compostura, nem nada que preste.»

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

POLICIA CIVIL

Do sr. commissario de policia d'esta cidade recebemos a carta que abaixo publicamos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. redactor do *Conimbricense*. — Attendendo ao modo imparcial e urbano com que v. aprecia algumas occurrencias policiaes, que ultimamente tiveram logar n'esta cidade, apreciações que totalmente se distinguem d'outras, que pela violencia da linguagem e falsidade das asserções não merecem resposta, vou dar a v. algumas explicações ácerca dos factos, a que allude no seu jornal de 17 do corrente.

Ha dias houve uma desordem na rua das Padeiras, de que resultou ficar ferido o cabo n.º 12 d'este corpo de policia, espalhando-se logo o boato de que o guarda praticára grandes violencias, insultara e aggredira um official de diligencias d'este juizo, e que se instaurara contra elle o competente processo judicial.

Tratando de averiguar a verdade officiei ao dr. delegado d'esta comarca, rogando-lhe me informasse do que constava em juizo contra o referido cabo, a fim de lhe ser instaurado o competente processo por este commissariado; respondeu-me o referido funccionario que nada lhe constava ácerca dos factos que eu lhe expunha.

Em seguida mandei proceder á inquirição de diversas testemunhas (15 até ao presente) e não se deprehende do depoimento de nenhuma d'ellas que o cabo se excedesse no cumprimento dos seus deveres.

Finalmente, affirmou-se tambem que a razão d'estes casos de indisciplina são motivados por se terem ultimamente admittido muitos guardas que não foram militares, contrariando assim as conveniencias do serviço e as disposições do regulamento geral dos corpos de policia a semelhante respeito. É falsa tambem esta asserção, pois todos os guardas de que tenho proposto a admissão ao exm.º governador civil d'este districto não só têem sido todos militares, mas apresentam geralmente nas baixas nota de comportamento exemplar.

Dada esta explicação creia-me

De v. mt.º att.º ven.º e am.º obrg.º

19 de Outubro de 1882.

Adelino Antonio das Neves e Mello.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

19 de Outubro de 1882.

As alternativas de bom e mau tempo que havemos tido lembram com razão as commodidades do lar domestico, desmerecendo o prazer da vida das praias, nas quaes só se resignam a ficar aquelles a quem a dura necessidade se impõe como obrigação.

E isto se vae por aqui sentindo, vendo-se voltar tudo, e gradualmente, ao seu estado habitual de quietação.

Desampararam-nos os banhistas; vae-se a excellente companhia de artistas portuenses, que em Setembro a Outubro tem trabalhado assiduamente em o nosso theatro; ouvem-se os ultimos sons das valsas e quadrilhas das assembléas, onde raros se reunem já os banhistas retardatarios; e... são capazes tambem de se ir as touradas... espectaculo em que teem sido exhibidos duzias de vezes os mesmos bichos para recreio, e não sei se instrucção, dos *afficionados*.

A companhia dramatica a que alludi dá hoje a sua ultima recita, com o *Actor Kean*, que já hontem agradou.

Nos numerosos espectaculos, que aqui offereceu ao publico, não faltaram applausos ao trabalho consciencioso dos bons artistas que a compõem; e, se algumas vezes a concorrencia escaceou um pouco, deve attribuir-se isso á quantidade de diversões que ao mesmo tempo attrahiam o publico para pontos differentes. E como costumo ser franco, direi tambem que o alto drama, que faz o principal da companhia, não só cança o espectador quando se lhe apresenta em successivos espectaculos, como está decahindo um pouco do gosto moderno, pois tudo hoje se deseja encarar pelo lado faceto e risonho — bastando a vida real para nos fazer assistir a scenas compungentes e dolorosas. Haja vista o exito do *Tio Padre*, dos espectaculos dos prestidigitadores Fonseca e Fô, etc., etc.

Isto não empana o merito da companhia que o publico sanccionou com os seus applausos em que especialisou Palmyra, Theresa, Aço, Maria Azevedo, Alvaro, Soller, Taveira, Cesar de Lima, Verdial, José Ricardo... um grupo de artistas distinctos, cujas aptidões se manifestarão tanto melhor quanto mais se approximarem do espirito e exigencias das plateias da actualidade.

— Retirou-se ha dias para a capital o sr. conselheiro Saraiva de Carvalho, que n'esta cidade passou a épocha balnear. Sua ex.ª ia um pouco incommodado, tendo aliás passado muito bem as primeiras semanas da sua estada aqui.

— A camara municipal anda procedendo á abertura da continuação da rua do Principe Real, que ficará sendo a communicação natural e preferida da cidade para a estrada de Coimbra e Caes de mercadorias do caminho de ferro. É obra d'incontestavel vantagem e geralmente bem acceite.

Para ella foram expropriados terrenos especialmente ao sr. João Maria S. Thiago Gouveia e viuva do fallecido sr. Francisco Maria Martins. E tal é a tendencia que se manifesta a favor das edificações d'aquelle lado, que parte dos terrenos marginaes da nova rua já foram vendidos por preços convidativos.

— Fallei já em touradas, que parece terem caido este anno no agrado de muitos. Na ultima houve espectaculo que não estava no programma. Fazia *d'intelligente* o sr. dr. José Jacintho, recebedor da comarca, e por sua ordem foi recolhido um boi que não dava sorte. Mas os espectadores do sol reagiram, e d'ahi grande balburdia; invasão da praça pelos enthusiastas baratos, descida da guarda (6 ou 8 soldados!..) á arena, encontrões n'elles, carregar d'armas, bayonetas caladas, um *chinfrim* indescriptivel, que podia ter as consequencias que todos podem prever.

Felizmente tudo passou sem que corresse sangue... á excepção do dos touritos.

— Por ordem da camara municipal têem sido mortos ultimamente, com veneno, muitos cães vadios, dos que percorrem livremente as ruas da cidade. Como acontece quasi sempre, é victima d'esta medida exterminadora algum cão de estimação; originando este facto reflexões, mais ou menos sinceras, sobre aquella ordem e modo como ella é cumprida. Sem querer referir-me a este ponto, lembra-me de chamar a attenção dos representantes municipaes para um outro que indirectamente diz respeito ao assumpto.

Uma illustrada vereação, a que presidia o sr. dr. Antonio Rocha, estabeleceu uma postura na qual se consignava um pequeno imposto sobre cada cão — postura que foi convenientemente approvada, e por isso é lei municipal. Nunca foi cumprida; mas nem essa circumstancia desonera do seu cumprimento, nem indica que ella deixasse de ser muito conveniente e altamente razoavel, e como tal a applaudi sempre.

Porque a não porá em execução a camara actual? De certo que d'ahi lhe não resultarão mais censuras do que da extincção dos cães vadios, e este mesmo resultado se conseguiria até certo ponto, sem dar margem á accusações ou recriminações. E assim como algumas medidas ha que se começam a pôr em pratica só na cabeça do concelho, pela mesma fórma se poderia proceder em relação á maneira apontada. Quer-me parecer que é este alvitre digno de aproveitar-se, e que d'elle não resultarão senão vantagens, tanto para a camara como para os municipes.

COMMUNICADOS

Celebraram-se em Torres Novas no trintagesimo dia do seu passamento, solemnes exequias suffragando a alma de Antonio Rodrigues Sampaio.

Torres Novas pagou uma divida de gratidão, ao que por tantas vezes havia sido seu representante no parlamento, prestando o seu tributo de homenagem ás grandes virtudes publicas e particulares do vulto grandioso, que depois d'uma vida gloriosa, desappareceu para sempre no occaso da existencia.

Pelas 11 horas da manhã do dia 13 um grande numero de convidados enchia o cruzeiro do templo de S. Thiago, onde devia ter logar a cerimonia funebre. Os dois lados do templo estavam occupados pelos alumnos d'um e d'outro sexo das escolas primarias de Torres Novas. Estas crianças foram alli render homenagem ao que havia sido o seu pae na instrucção, porque até hoje ninguem como Antonio Rodrigues Sampaio pugnou mais pelo derramamento da instrucção popular.

Toda a força de artilheria 3 disponivel no quartel de Torres Novas, assistiu ao acto religioso. Entre os convidados viam-se os srs. visconde de Andaluz, actual governador civil de Santarem e Dantas Baracho, deputado do circulo.

Amigos e adversarios, esquecidas as opiniões que durante a vida os collocaram em campos differentes, alli foram tributar respeitos e homenagens á sua memoria.

A camara municipal não compareceu a este acto, o que foi censurado com toda a justiça, porque devia ser ella a primeira a tomar a iniciativa d'aquella demonstração de sentimento, sendo representante do municipio, a quem Antonio Rodrigues Sampaio tanto beneficiou.

O templo estava adornado com a maior simplicidade. Erguia-se a meio uma eça magestosa, tendo no topo anterior um retrato do fallecido estadista. A armação da capella mór era bastante rica, sobresaindo o panno de velludo, cuidadosamente bordado a oiro, que occultava a tribuna.

Fez o elogio funebre do finado o reverendo Julio Duque, prior de Muge. S. ex.ª fallou brilhantemente. Na segunda parte do seu discurso, quando poz em relevo os periodos mais brilhantes da vida de Sampaio, teve rasgos da eloquencia verdadeiramente admiraveis. No curto espaço de meia hora mostrou ao publico que o ouvia, o que foi e o que valeu Sampaio. Talvez muitos de Torres Novas que não foram á solemnidade, o não soubessem ainda. Vá a censura a quem couber. Foi convidado todo o clero do concelho, que desinteressadamente veiu em grande numero assistir á ceremonia religiosa.

A parte musical foi desempenhada com a maior regularidade, graças aos esforços do reverendo Lopes da Silva. As — *absolvições* — foram cantadas magistralmente. Deixamos para o fim os nomes dos iniciadores d'esta demonstração de sentimento.

Os drs. Raphael Pinto Lopes, administrador do concelho, e Joaquim de Pina Callado, delegado da comarca, empregaram todos os esforços para que a cerimonia se fizesse com a maior pompa.

Conseguiram-no e por isso honra lhes seja.

Coimbra. *A. P. C.*

AO MINISTRO DAS OBRAS PUBLICAS

Consta-nos que nas estradas reaes n.os 27, 31 e 32, da 5.ª secção da conservação no districto de Braga, acham-se 87 edificações, sem que, nenhuma d'estas tirassem plantas, nem tão pouco licença do governo, sendo desfalcado o estado em 261$000 réis.

Tambem nos affirmam, que alguns empreiteiros e cantoneiros, estão ha mezes, sem os seus vencimentos.

A culpabilidade d'estes factos, é do director das obras publicas, pela sua negligencia e desleixo, que deixa correr tudo á revelia.

Pois s. ex.ª não se lembra que remette para o governo, todos os mezes, a folha da ajuda de custo, na qual diz que visita as estradas, e pelo que vemos, parece-nos que nem ao menos por ellas tem passado alli ha muitos annos.

Pois as construcções feitas ha annos, achamse n'um estado deploravel. Tambem nos consta, que á ultima hora, para fugir á responsabilidade que lhe cabe, tem os empregados a trabalhar noute e dia, para remetter para o governo as ditas plantas das edificações de 4 a 5 annos.

Chamamos a attenção do ministro das obras publicas, que tome conhecimento d'estes factos e mande visitar as ditas estradas, aonde encontrará as taes edificações, e até saberá a data em que taes edificações foram feitas, para mostrar ao sr. director, que as plantas que s. ex.ª remette para o ministerio das obras publicas, vão fora do tempo legal, pois as edificações estão feitas ha 4 para 5 annos.

Por hoje ficamos por aqui.

Braga, 16 d'Outubro de 1882.

Ignotus.

NOTICIARIO

Companhia equestre. — Foi na terça feira a estreia d'esta companhia, e desde então, as enchentes têem-se succedido umas

após outras, recebendo todos os artistas as demonstrações de agrado a que tem direito.

As irmãs Vaidis, ainda não conhecidas do nosso publico, teem sido alvo de merecidas ovações, pelos seus difficeis trabalhos acrobaticos, rivalisando com o celebre equilibrista Alvantee, que ha dois annos tivemos occasião de applaudir.

Os clowns Politis tem apresentado alguns trabalhos bem executados, mas ainda assim não preenchem a falta de Honrey, esse bom clown, que deixou aqui tantos admiradores.

Tony-Grice appareceu-nos hontem pela primeira vez, fazendo as delicias dos espectadores, que davam largas á hilaridade, produzida pelo festejado e popular clown.

Consta-nos que ámanhã haverá dois variadissimos espectaculos, sendo um de tarde e outro á noite. Prevemos mais duas enchentes.

Academia dramatica. — Os applaudidos artistas Augusto Fó e Miguel da Fonseca dão hoje no theatro Academico um espectaculo phantastico-musical; sendo metade do producto em beneficio do *Orphanado*.

O orgão de Santa Cruz. — Em consequencia do fallecimento do organeiro José Recali, que estava incumbido por um contrato de reformar o magnifico orgão da egreja de Santa Cruz, d'esta cidade, veiu de Lisboa um organeiro allemão, concluir a reforma do referido orgão, de accordo com a viuva de José Recali. Estimaremos que se leve á conclusão esta obra.

Bispos de Coimbra. — Em a noticia que demos no numero passado d'este jornal, quando enumeramos os titulos de que usa o actual sr. bispo conde, houve um salto na composição, faltando por isso o titulo — *do conselho de sua magestade*.

A proposito diremos que este titulo não é exclusivo dos bispos de Coimbra, mas é desde antigos tempos concedido ao patriarcha, e a todos os arcebispos e bispos do reino.

A esse respeito póde ver-se *Paschoal José de Mello Freire* e *Manoel Borges Carneiro*, citados em uma nota do § 147 dos *Elementos de direito ecclesiastico portuguez*, pelo dr. *Bernardino Joaquim da Silva Carneiro*.

N'esse mesmo paragrapho se trata das outras honras concedidas aos prelados diocesanos.

Governador civil. — Foi nomeado governador civil de Vianna, o sr. dr. Francisco Augusto Corrêa Barata.

Exposição no Porto. — Abre-se ámanhã, domingo, a exposição de ceramica, promovida pela sociedade de instrucção do Porto. A exposição é no Palacio de Crystal, e consta-nos que está muito curiosa. Só a Vista Alegre pela sua parte mandou mais de 40 caixas com productos.

Durará a exposição um mez. Todos os operarios d'aquella industria terão entrada gratuita, uma vez que requesitem os respectivos bilhetes, em conformidade com a instrucção enviada aos administradores dos concelhos, tendo egualmente passagem gratuita nos caminhos de ferro do estado e 40 % de abatimento nos da companhia real e da Beira Alta.

O Progresso Catholico. — O nosso collega de Guimarães, o *Progresso Catholico*, completou o 4.° anno da sua publicação.

O director o sr. Teixeira de Freitas não se tem poupado a esforços para melhorar o seu periodico.

Ultimamente tem dado bellas gravuras, adequadas á indole religiosa do *Progresso Catholico*, o que o torna muito apreciado.

Damos os devidos parabens ao nosso estimavel collega.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— «*Antonio Rodrigues Sampaio — Homenagem prestada á sua memoria pela imprensa do Porto.*

«Porto — real typographia Lusitana, rua de D. Fernando — 1882.»

— «*A Biblia popular illustrada — Segunda parte — Novo testamento — 27.ª caderneta.*

«Porto — empreza d'obras populares illustradas (editora) — rua de Bellomonte, 92 — 1882.»

ANNUNCIOS

1 QUEM quizer comprar tres pias de pedra grandes, póde dirigir-se a Francisco Nogueira de Carvalho, de Portunhos.

AGRADECIMENTO

2 CONVALESCENTE ainda da grave doença, que soffri, não posso nem devo retardar os meus cordeaes agradecimentos aos facultativos, ex.mos srs. drs. José Agostinho Ribeiro Guimarães e Vicente Rocha, pelo inexcedivel zelo e carinho com que se dignaram tratar-me, prodigalisando-me todos os recursos da sciencia, com a circumspecção propria de seu talento e com a assiduidade inherente aos seus nobilissimos dotes de caracter.

Agradeço, egualmente, a todos os ex.mos cavalheiros, que me honram com sua amisade, e que tanto se interessavam pelo meu restabelecimento.

Penhoradissimo, em extremo, por tantos e tão assignalados obsequios, e, receiando por muito que dissesse, dizer pouco, limito-me apenas a testemunhar a todos a mais affectuosa e indelevel gratidão.

Coimbra, 17 d'Outubro de 1882.

José Duarte d'Almeida Leitão.

3 ANTONIO JOSÉ DE SOUSA, da rua do Loureiro, n.° 42, tem para vender bons enxertos de laranjeiras e tanjerineiras, alguns dos quaes já dão fructo.

4 NO BAIRRO NOVO de Mont'Arroio, n.° 32, se vende um bom fogão de cozinha e varios outros objectos de moveis.

5 ARRENDAM-SE umas casas em Villarinho, proximo de Eiras, que foram do antigo administrador do correio de Coimbra Antonio Lopes de Sá Esteves, e hoje pertencem a seus netos, filhos do fallecido dr. Luiz Pereira de Abranches. São grandes e com excellentes accommodações; quintal e jardim contiguos e abundancia de agua. Quem as pretender póde dirigir-se ao advogado dr. Eduardo de Campos, na rua do Corpo de Deus, n.° 9, que dará as indicações precisas e se presta a mostral-as.

DECLARAÇÃO

6 TENDO DEIXADO por minha iniciativa de ser agente da casa Gomes & Filhos, declaro que continúo a fabricar calçado por medida e fazer concertos no meu antigo estabelecimento, na rua do Borralho, 16 a 18. Egualmente com a maxima promptidão e por preços convidativos me incumbo de mandar vir das principaes casas de Lisboa calçado para senhoras, desde o mais ordinario até ao mais aprimorado

Antonio Martinho.

7 JOAQUIM MARIA DE SÁ, que morou na rua dos Loyos, n.° 2, e mudou para a rua de J. A. d'Aguiar, n.° 74, continua a vender capas e batinas novas, por preços muito reduzidos.

VENDA DE QUINTA

8 VENDE-SE a da Cumeada, que foi do fallecido lente da Universidade, dr. Jacintho Antonio de Sousa. Compõe-se de terras de semeadura, vinha, linda casa de habitação e jardim, e está situada n'um dos sitios mais pittorescos de Coimbra, proximo do Penedo da Saudade. N'esta redacção se prestam os necessarios esclarecimentos.

Montemór-o-Velho

9 VENDE-SE o olival sitio ao Cano, suburbios de Montemór-o-Velho. Quem o pretender dirija-se em carta a Henrique O'Neill Pedrosa, Santo André de Poiares, até ao dia 10 do proximo mez de Novembro.

Fogões de fogo circular

10 FAZEM-SE de 9$000 réis, para cima, e com estufa 11$000 réis, na serralheria de Joaquim Diniz de Carvalho, largo da Fornalinha, n.° 9 — Coimbra.

PORTO

11 PASSA-SE n'esta cidade, em rua muito central, casa de esquina, cinco portas, um *estabelecimento de quinquilherias e artigos de novidade*, por o seu dono ter outros negocios e não poder administrar este.

Capital preciso 1:500$000 a 2:000$000 réis. Carta pelo correio a L. A. S. M. — Porto.

12 NA RUA DO LOUREIRO, 24, habilitam-se rapazes para o exame de admissão aos lyceus.

VENDA DE CHOUPOS

13 QUEM quizer comprar 400 choupos, dos que guarnecem o predio denominado a Mascarenha, proximo do logar de S. Fagundo, e da estrada que vem da Figueira, póde dirigir-se a Benedicto Coutinho da Silva Carvalho, em Montemór-o-Velho, que está auctorisado a vendel-os.

DEPOSITO DE CALÇADO DE LISBOA

DA FABRICA

GOMES & FILHOS

16 — RUA DA CALÇADA — 18

COIMBRA

14 N'ESTE deposito se encontra já um grande sortimento de calçado proprio para a proxima estação.

A todos os nossos freguezes que preferem sempre o calçado feito por medida pedimos-lhe o obsequio de anteciparem as suas encommendas, vindo novamente rectificar as suas medidas, por se achar o registro das mesmas em estado incomprehensivel, com emendas feitas com premeditação pelo ex-empregado Antonio Martinho, na sua sahida d'esta casa, com o intuito de difficultar o bom andamento d'esta filial.

Previne-se mais o publico que depois da sahida d'aquelle empregado se tem operado importantes modificações com uma melhor direcção, podendo-se agora servir o publico com melhor exito e em melhores e mais rapidas condições.

ATTENÇÃO

15 VENDEM-SE dois fogões novos, e um já usado. Quem os pretender dirija-se á rua das Parreiras (bairro alto), n.° 1, a José Dias Ferreira.

VINHO
Tonico-Nutritivo
DEFRESNE
Com Peptona. *(Carne assimilavel)*
FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo*.
É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.
Emprega-se com exito contra a **inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago, a anemia e consumpção.**

DEFRESNE, Fornecedor dos Hospitaes, Paris.

E todas as Pharmacias

MARÇANO

17 PRECISA-SE d'um que tenha edade superior a 10 annos. Para tratar, loja de louças e vidros, Praça do Commercio, 76 a 77.

Agua alcalino-gazosa de Mondariz

18 DEPOSITO em Coimbra — Drogaria de Rodrigues da Silva, Calçada.

CANARIOS

19 VENDEM-SE com gaiola e sem ella na rua de Cima, em Mont'arroio.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha *de Saude*,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

36 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 90:000 curas, entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc., etc.

N.° 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervosa insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas. — N.° 46:270: M. Roberts, d'um, constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. — N.° 46:210: o doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos. — N.° 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada. — N.° 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação. — N.° 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

CURA N.° 80:416

O sr. doutor F.-W. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de Abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalescière du Barry**.

«A criança, na edade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalescière** restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios. — Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 réis; de 1/2 kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de 2 1/2 kilos, 3$280 réis; de 6 kilos, 6$400; de 12 kilos, 12$000 réis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalescière chocolatada**; ella restitue o apetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da **Revalescière**

DU BARRY & C.ª LIMITED — 8, rue Castiglione, Paris; 77 Regent-Street, Londres.

Coimbra: V. Botelho de Vasconcellos, pharmaceutico. — Magalhães Ferraz, pharmaceutico. — Castro, pharmaceutico, rua da Sophia. — M. A. S. de Carvalho, pharmaceutico, rua do Visconde da Luz, 5 a 9. — José Maria Duarte, mercearia, Praça de S. Bartholomeu, 9 e 10. — José Monteiro Cortez da Gama, mercearia, rua do Visconde da Luz, 31 e 33.

Lisboa: Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Barral & Irmãos, rua Aurea, 12.

Porto: John Cassel & C.ª; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

Calçado a preços reduzidos

21 PARA LIQUIDAR se vendem calçados de anteriores estações com mais de 20 % de abatimento aos seus preços primitivos, tanto para homem como para senhora e creança.

16 — Rua da Calçada — 18

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.° 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	860

Numero 3675 | Terça feira 24 de Outubro de 1882 | Anno XXXV

COIMBRA

AS INSTITUIÇÕES

VI

(CONCLUSÃO)

No *primeiro artigo* das reflexões que fizemos ao que o nosso illustrado collega de Lisboa, as *Instituições*, havia escripto, a proposito da circumscripção diocesana, e nomeação dos bispos e conegos para as dioceses que ficaram permanecendo, mostrámos e provámos largamente que foi sempre pratica invariavel desde o principio da monarchia portugueza, não se fazer creação, reducção ou qualquer outra alteração nas dioceses sem o accordo com a santa sé.

O nosso collega não se deu com isso por satisfeito, e pediu-nos que lhe mostrassemos qual era a *lei*, *codigo* ou *canon*, que havia dado aos pontifices o *direito* de intervir n'esse objecto.

Julgámos ter plenamente respondido á pergunta do nosso collega em o numero passado d'este jornal.

E como parecia que o collega estava persuadido que da curia romana é que haviam partido as diligencias para a ultima circumscripção diocesana, tratámos de mostrar no referido *primeiro artigo* que essas diligencias haviam sido empregadas não pela curia romana, mas pelos diversos governos liberaes, a começar em 1833.

Na *segunda serie* dos seus artigos, transcrevendo o collega a parte correspondente do nosso artigo a esse respeito, divagou muito; mas por fim o ponto que haviamos tratado ficou intacto e sem refutação.

Outro ponto tratado pelo collega era o seguinte:

«Ainda quando se pretenda desculpar a nomeação dos conegos com a obrigação do ensino, que se lhes impõe, não comprehende o governo que hoje a corrente das idêas, em materia de instrucção, é outra, e que o povo prefere para os seus filhos o ensino leigo?»

A isto respondemos pela seguinte fórma em o nosso *segundo artigo:*

«Estamos em geral de accordo com o parecer do collega, mas elle não tem applicação alguma ao caso de que se trata.

«Se o governo nomeasse exclusivamente ecclesiasticos para os lyceus e outras identicas escolas de ensino, de certo que estavamos ao lado do collega: mas o que faz o governo? Nomeia ecclesiasticos para o ensino dos tres annos do curso theologico dos seminarios, aonde aprendem os alumnos, que se destinam ao sacerdocio.

«Como entende, pois, o collega que haviam de ensinar theologia senão os theologos?

«E' mister não confundir coisas especiaes com principios geraes.»

Agora vem o collega dizer-nos na *segunda serie* dos seus artigos:

«Em primeiro logar, o collega sabe muito bem que nem em todos os seminarios aprendem apenas os alumnos que se destinam ao sacerdocio.

«Em Coimbra, por exemplo, no seminario aprendem só os rapazes que se destinam ao sacerdocio?

«Não.»

O argumento de que quer usar o collega n'esta pergunta e resposta é contraproducente, como vamos mostrar.

No seminario de Coimbra ha *estudos preparatorios*, tanto para o *curso theologico* do mesmo seminario, como para a *Universidade*.

Ensina-se n'esses *estudos preparatorios — portuguez — arithmetica — philosophia — mathematica — introducção — latim — latinidade — historia — francez — inglez — litteratura — e desenho.*

Estas disciplinas tanto pódem ser ensinadas por leigos, como por ecclesiasticos; e é por isso que actualmente dos *15 professores* que as leccionam, *só 3 é que são ecclesiasticos.*

Quando o collega nos pergunta: — «*Em Coimbra, por exemplo, no seminario aprendem só os rapazes que se destinam ao sacerdocio?*» — é manifestamente na errada persuasão de que os conegos nomeados, com obrigação do ensino, são tambem professores das referidas disciplinas.

No caso de serem *exclusivamente* nomeados ecclesiasticos para o ensino das disciplinas preparatorias, para que elles *não são indispensaveis*, dava-se então a circumstancia que indicámos em o nosso artigo: — «*Se o governo nomeasse exclusivamente ecclesiasticos para os lyceus e outras identicas escolas de ensino, de certo que estavamos ao lado do collega*» — mas como se vê, os *preparatorios* no seminario, (os quaes tanto pódem ser ensinados por ecclesiasticos, como por leigos), são professados por ambas as classes, estando até a *primeira* em notavel *minoria*.

Portanto é contraproducente a pergunta e resposta do collega: — «*Em Coimbra, por exemplo, no seminario aprendem só os rapazes que se destinam ao sacerdocio? — Não.*»

Tinhamos nós dito mais: — «*Mas que faz o governo? Nomea ecclesiasticos para o ensino dos tres annos do curso theologico dos seminarios, onde aprendem os alumnos que se destinam ao sacerdocio. Como entende, pois, o collega que haviam de ensinar Theologia senão os Theologos.*»

Com effeito nos tres annos do *curso theologico* ensinam-se as seguintes disciplinas:

1.° ANNO — *Philosophia de Santo Thomaz — historia ecclesiastica — dogmatica geral.*

2.° ANNO — *Dogmatica especial — direito canonico — direito natural.*

3.° ANNO — *Hermeneutica sagrada — theologia moral — theologia sacramental.*

Como haviam, portanto, de ser ensinadas estas disciplinas para o estado ecclesiastico, senão por Theologos?

Entende o collega que como desde o anno de 1833, em que se lembrou pela primeira vez a necessidade da circumscripção das dioceses, decorreram 49 annos, póde agora continuar por muito mais tempo a demorar-se os effeitos do accordo com a santa sé.

De modo que, como da parte da curia romana não havia pressa, na fórma do seu costume em não annuir facilmente á reducção das dioceses — agora que d'ella se conseguiu a annuencia a essa reducção, deve o governo portuguez começar talvez uma nova serie de outros 49 annos, até se levar a effeito a reforma!

O governo portuguez, nos intervallos da interrupção das relações com a santa sé, e das nossas lutas civis, instava pela nova circumscripção das dioceses. Aos embaraços oppostos em Portugal á reforma, por parte dos interessados na conservação do estado existente, acrescia a pouca vontade da curia romana. Mas, por fim, conseguiu-se resolver todas as difficuldades.

Como é, pois, que depois de tudo isto o governo d'este paiz havia de prolongar hoje um estado, contra que sempre havia reclamado?

Então isto era serio?

Em quanto á qualidade dos ecclesiasticos propostos para prelados diocesanos, prescindimos de renovar o ponto relativo ao sr. dr. Antonio Ayres de Gouvêa, porque queremos simplificar quanto possivel estas reflexões.

A respeito da qualidade dos ecclesiasticos propostos pelo governo, não temos mais do que repetir o que já dissemos:

«O governo não deve para as suas propostas procurar, nem ecclesiasticos exaltados liberaes; nem ao mesmo tempo reconhecidos jesuitas, e portanto fautores do absolutismo.

«Pois já não ha ecclesiasticos illustrados, respeitaveis e virtuosos, sem serem declarados partidarios do liberalismo, ou do jesuitismo?

«Admittindo mesmo a hypothese do pontifice não confirmar senão padres reaccionarios, não era isso que devia embaraçar o governo portuguez.

«Faça acertadas escolhas, colloque-se em boa posição, tenha a razão e a justiça da sua parte, e deixe depois a côrte de Roma proceder, se quizer, facciosamente; porque é ella que n'esse caso chama a si a censura de todos os homens imparciaes.»

Em quanto a outras opiniões do collega, nós não tratamos agora de saber se a Carta Constitucional tem ou não disposições que devem ser alteradas.

Esse objecto é diverso. O que ella actualmente determina é que os governos e os cidadãos tem obrigação de cumprir.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

RECURSO Á COROA

O nosso collega das *Instituições* disse no seu numero de 17 do corrente Outubro, em resposta ás reflexões que fizemos sobre o acto arbitrario do arcebispo de Goa, *prohibindo a publicação* do periodico a *Cruz:*

«Para nós a questão reduz-se a isto. Se o arcebispo exorbitou, quem deve procurar por todo o modo possivel fazel-o punir é o proprio offendido. Se elle o não fez é um covarde, e nunca nos prestariamos a tomar o seu logar.»

Lê-se no *Boletim official do governo do Estado da India* de 12 de Setembro, na lista dos processos distribuidos na relação de Nova Goa em 8 do mesmo mez:

«*Recurso á corôa* — Recorrente o padre Antonio Francisco Xavier Alvares, recorrido o revd.° arcebispo de Goa — Relator o ex.mo sr. Larcher.»

Já vê o collega das *Instituições* que o redactor da *Cruz* não é tão *covarde* como suppõe, apezar da sua posição excepcional de sacerdote, que facilita os excessos do arcebispo de Goa, o qual além de *prohibir a publicação* do seu periodico, com ameaça de *excommunhão maior*, o suspendeu de *todas as ordens*.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CAMINHO DE FERRO DA BEIRA

Continuam os factos a mostrar qual o *acerto* com que se fez o traçado do caminho de ferro da Beira.

Diz um nosso collega da Figueira que alguns negociantes d'aquella praça, que haviam encommendado fazendas para a capital, ordenaram que lhes fossem enviadas para a estação de Formozelha, porque além da despeza feita com o transporte até aquella estação e d'alli até á Figueira, pela via fluvial, ser menor, recebem mais depressa as suas en-

commendas, do que se fossem transportadas pelo caminho de ferro da Pampilhosa á Figueira.

Ácerca da chamada estação de Montemór nos diz um nosso amigo de Tentugal o seguinte: — «A estação de Montemór está collocada em terreno que até nem pertence á comarca! Muita gente vem até alli enganada, e outros mandam para essa estação mercadorias, que se pedem para a estação de Formoselha, julgando n'isso mais commodidade, quando para a estação de Montemór não ha navegação, nem outra via de communicação, fazendo-nos sempre muito mau arranjo quando para lá mandam as mercadorias.»

Este e outros factos vão mostrando o resultado da direcção que se deu ao caminho de ferro da Beira.

Não ha, portanto, que admirar que a companhia em logar de obter interesses esteja soffrendo diariamente grandes prejuizos.

Joaquim Martins de Carvalho.

FERROVIA

Em o numero passado d'este periodico viram os nossos leitores o que dizia o sr. Antonio Ribeiro Saraiva ácerca da sua opinião de se usar simplesmente da palavra *ferrovia*, em logar de *caminho de ferro*.

Já o sr. Ribeiro Saraiva tinha largamente tratado do mesmo objecto em 1862, no seu interessante livro — *Saraiva e Castilho, a proposito de Ovidio* — desde paginas 202 a 206.

O alvitre do sr. Ribeiro Saraiva parecia rasoavel; mas foi superior a elle o uso inveterado, tanto no parlamento, como nas leis, nos contratos, no jornalismo e na linguagem geral.

Ha até uma contradicção nos francezes e egualmente nos portuguezes.

Inventaram os francezes a palavra *télégramme*, que nós dizemos *telegramma*, reduzindo assim a uma só palavra o que se teria de dizer por duas — *noticia telegraphica, parte telegraphica*, ou *despacho telegraphico*.

Pois apezar d'isso dizem os francezes *chemin de fer*, e nós da mesma fórma *caminho de ferro*, em logar de n'um e n'outro paiz se simplificar uma phrase, que tem de se repetir milhares de vezes.

O habito, porém, supplantou a razão e o bom senso.

Joaquim Martins de Carvalho.

PENA DE MORTE

No anno de 1835 imprimiu-se em Lisboa um folheto de 26 paginas, formato de 4.°, na *typographia de Eugenio Augusto, rua da Cruz de Pau, n.° 12, a Santa Catharina*, com o titulo de — *Sessão do tribunal de primeira instancia do conselho de guerra, em que foi accusado e condemnado á morte o capitão do regimento de infanteria n.° 10, Joaquim Bento Pereira, colligida pelos tachigraphos da camara dos senhores deputados da nação portugueza, José Vieira Caldas e Julio José da Silva*.

Joaquim Bento Pereira, que em 2 de Junho de 1851 veiu a ser nomeado barão do Rio Zezere, e ultimamente era commandante da guarda municipal de Lisboa, tinha em 1835 o posto de capitão de granadeiros do 1.° batalhão do regimento de infanteria n.° 10.

Por motivo de irregularidades de serviço no regimento, protegidas pelo ajudante José Maria Leopoldino, e toleradas pelo commandante Thomaz de Magalhães Coutinho, dirigiu Joaquim Bento Pereira a este, em data de 16 de Abril de 1835, uma extensa e violentissima carta, em que relatando todos os abusos e as vergonhosas causas d'elles, fazia as mais asperas censuras e affrontava pessoalmente ao mesmo commandante.

Logo que constou a Joaquim Bento Pereira que o mesmo commandante mandára formar conselho de investigação por causa da referida carta, não se contentando com a ter escripto, pediu á redacção do *Nacional* de Lisboa para a publicar, o que este periodico fez, inserindo-a no seu numero de 4 de Maio de 1835.

Por estes factos foi Joaquim Bento Pereira julgado no tribunal da primeira instancia do conselho de guerra, nas duas sessões de 25 e 26 do mesmo mez de Maio.

O conselho de guerra compunha-se do — *Presidente*, Manoel Bernardo Vidal, tenente coronel do regimento de infanteria n.° 2 — *Interrogante*, Joaquim Manoel Ferreira Pratas, major de cavallaria do exercito — *Promotor*, Francisco Maria Corrêa de Lacerda, capitão de caçadores do ultramar. — *Vogaes*, Gerardo José Braamcamp, capitão do regimento de infanteria n.° 1 — José Joaquim Furtado, capitão do regimento de infanteria n.° 1 — José Joaquim Corrêa de Lacerda, capitão do regimento de infanteria n.° 2 — Thomaz de Seixas e Brito, capitão do exercito — *Auditor*, o desembargador Francisco Luiz da Silva.

Na segunda das sessões apresentou Joaquim Bento Pereira a sua *defeza*, assim como a sua *biographia*. N'esta relatava os seus relevantes serviços, a começar na campanha da Banda Oriental do Rio da Prata, desde 1816 até 1824; toda a campanha em Portugal contra os absolutistas em 1826; emigração em 1828; batalha de 11 de Agosto de 1829 na ilha Terceira; tomada da ilha de S. Miguel; e depois da vinda com o exercito libertador para Portugal, batalha de Souto Redondo em 7 de Agosto de 1832; defeza das linhas do Porto de 29 de Setembro immediato; no reducto do Pinhal em 4 de Março de 1833; e numerosas outras acções até ao fim da campanha, as quaes tudo relatava na sua *biographia*.

Por fim o conselho citando na sentença os artigos de guerra offendidos pelo réu, concluiu dizendo:

«Por tanto condemna o réu a morrer arcabuzado e manda que esta se cumpra; o que não obstante tendo o conselho satisfeito o penoso dever de juiz, aproveita a lei, que permitte a recommendação do réu ao poder moderador, e por isso leva muito submissamente á augusta presença de S. M. a rainha a briosa conducta do réu na lucta contra a usurpação, que faz uma historia do seu distincto serviço, para que a mesma augusta senhora conserve nas fileiras do seu exercito fiel um official, que tanta parte teve nos gloriosos esforços da restauração do seu throno, perdoando-lhe, ou minorando a pena em que incorreu. Lisboa 26 de Maio de 1835.»

Em seguida subindo o processo ao supremo tribunal de justiça militar, este o annullou, com o fundamento de que sendo o réu official da ordem da Torre e Espada, o que lhe dava a graduação e honras de tenente coronel, concedidas pelo alvará de 28 de Julho de 1832, o conselho de guerra deveria ser de graduação immediatamente superior á do réu, ou pelo menos egual, e o presidente de superior patente aos vogaes, como expressamente determinava o regulamento de 21 de Fevereiro de 1816, artigo 31, § 2.°; e como o contrario se havia praticado importava isso insanavel nullidade.

Terminava o accordão do supremo tribunal de justiça militar pela seguinte forma:

«Julgam nullo todo o processo, e mandam que seja remettido ao governador militar, para que procedendo á convocação de um novo conselho, composto de vogaes todos differentes, em observancia do art. 5.° da lei da creação d'este supremo tribunal, se proceda á reforma dos autos, conforme a lei. Lisboa, 6 de Junho de 1835. — *Costa — Silva — Visconde Gaia — V. G. Lima — Godinho*. — Fui presente, *Valladas*, promotor.»

O folheto a que nos temos referido nada mais diz ácerca do proseguimento do processo.

Joaquim Martins de Carvalho.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

(Conclusão)

Outubro, 13. — Não quero desmentir o *Venuzino*, que na minha idade me chama *laudator temporis acti*; e tenho ainda a commemorar duas *rapazeadas*, em que os *tres — Pinto, Seabra*, e *Eu*, fomos partes; uma das quaes até hoje, creio se não divulgou quem d'ella foi auctor; mas que convem saber-se, para confirmação da differença que o mesmo *Horacio* aponta, nos gostos, pensamentos e actos dos homens na idade juvenil, e na de annos mais maduros.

Sam bagatelas as duas circumstancias que vou apontar; mas (a respeito de pessôas que vieram a tornar-se notaveis, como um, pelo menos, dos tres actores nas brincadeiras estudantaes de que trato) importantes e historicas; mesmo pequenas anecdotas, e procedimentos de brincadeira, em seus annos verdes, adquirem depois valor e curiosidade.

A mais importante das estudantadas foi uma planeada e composta em minha casa, por *Pinto Rebello, Seabra*, e *eu proprio*: estando o primeiro sentado e agazalhado sobre a minha cama; e os outros dois comparsas, *Seabra* e *eu*, sentados ao pé; tendo aproximado á cama a mêsa *azul*, de pinho, parte essencial da mobilia de um estudante na Lusa Athenas.

Alli, nós tres (como os *tres alfayates* de *Tooley-street*, a quem alguma vez fiz a honra de comparar com o Sr. *J. Martins* e com um *Sr. Doutor* cujo nome agora me esquece, e mais alguem) guizámos um papél, satirico, — e em que, na verdade, pouco havia de *espirituoso*, — como se fôsse um programma das obras de *Garrett*, que elle annunciava, e pertendia publicar.

Sinto haver tambem perdido a copia d'esta absurda rapazeada, que muitos estudantes então copiáram com avidez. Lembra-me apenas um dos annuncios que faziamos, cujo absurdo foi composição dos tres *alfayates*. — Creio que escrevia *Seabra* (talvez fosse *P. Rebello*).

Como uma das publicações annunciadas, dictou *P. Rebello* — «*Solimão*, tragedia, em dois volumes em 4.°; onde especialmente se admirará a descripção do *funeral do heroe*» (esta clausula não me lembra se foi suggestão de *Pinto* ou de *Seabra*; a seguinte foi minha): «morto de uma diarhea», — e logo accrescentou um dos Companheiros — «que o atacou no primeiro volume.»

D'esta amostra se julgará, se uma tirada de semelhantes absurdos e disparates merecia o caso que a estudantada rapazal fez da tal brincadeira.

Entravam tambem uns 4 ou 6 versos absurdos de *Pinto Rebello*, que não faziam honra nem ao seu gosto, nem á sua poesia; e creio foi elle *Pinto* que copiou a pasquinada em letra disfarçada; eu encarreguei-me de introduzir o papél nos *Geraes*; e no intervallo da primeira aula para a segunda, introduzi a sátira n'um *gôrro*, que o dono deixara sobre o banco, nos minutos d'intervallo para a segunda aula.

Succedeu ser o gôrro pertencente ao meu Condiscipulo *Casimiro*, natural d'Almeida; que encontrando o absurdo documento, logo durante mesmo a prelecção do Lente, o fez ver pelos bancos vizinhos; de sorte, que, quando a hora acabou, e o Lente partiu, Casimiro foi quasi por força levado á primeira aula, logo á direita, ao entrar da *Via-latina* para o *Geral*; enchendo-se a mesma sala d'estudantes para ouvirem a leitura do absurdo papelorio.

Eu entrei tambem, como um do público, fingindo curiosidade de ouvir o papél; mas, como sabia demasiado o que elle continha, não me demorei muito na sala. Ao sahir, vi *Garrett* que entrava para ver o que aquillo era, o que attrahia a estudantada, á *Taberninha* (o nome que costumávamos dar áquella sala, de tecto pouco elevado, e inferior ás demais). E mui breve, conservando-me eu pouco distante da porta, vi sahir brevemente *Garrett*; evidentemente muito aborrecido da brincadeira.

Elle mesmo, porem, eclipsou bem *Pinto Rebello*, e a nós todos, como Poeta. E tenho bastantes razões de crer, que pouco era preciso para tornal-o *Miguelista*; (a) se não fossem as perniciosas, estúpidas influencias, de Barbeiros *Queluzes*, de *Padres Antonios*, etc., que tanto levaram de travez a El-Rei D. Miguel, que o perdêram, e á Sua Causa Nacional; dando o triumpho a D. Pedro, nos seus Flibusteiros, e á *Quadrupla Alliança*; que, sem taes influencias estúpidas quanto invejosas (que fôram uma das mais efficientes causas da ruina de Portugal), nunca teriam triumphado e trazido o Reino á sua actual ruina e ridiculissima posição.

E não tôrça o nariz a estas minhas asserções o Sr. *Joaquim Martins*; que, já se entende, por isso que Portugal tem (nominalmente) uma Carta, e um systema, todo d'intriga maçonica, e de mentira, em tudo e por tudo; julga, que a separação do Brazil; o abatimento das Colonias Africanas; a desmoralização horrivel que o Reino exhibe; a insignificancia que tem na Europa e no Mundo; uma Divida gigante (é verdade), assim como impagavel; está n'uma condição florecentissima! — Não ha dúvida; um paiz onde todo bicho careta tem «Excellencia», deve estar um Elysio (*de ridicularia*).

A. R. Saraiva.

MARQUES GOMES

Sr. Joaquim Martins de Carvalho. — Meu prezado collega e amigo. — Agradecendo-lhe penhorado a publicação da minha carta de 26 do passado, em que procurei rectificar e ampliar o que v. e o sr. Silva Pereira escreveram sobre varios pontos da nossa historia contemporanea e muito especialmente sobre o nosso jornalismo, peço licença a v. para de novo discordar da sua doutissima opinião.

Nas importantes addições que v. fez á minha carta, algumas das quaes são para mim além de extremamente lisonjeiras, assaz immerecidas, ha uma que julgo dever esclarecer.

Disse v. que tinha presente um documento official assignado por Silva e Castro, como secretario geral, datado do districto de Villa Real, e que foi ahi que se fundara para affirmar que elle exercera aquelle cargo n'esse districto; que Silva e Castro não dizia no districto de Villa Real, em que assignara, que era secretario geral de Vizeu, mas simplesmente secretario geral, o que elle não devia por forma nenhuma dizer se no districto de Villa Real funccionasse outro secretario geral que não fosse elle; que em Novembro de 1846 estava o districto de Vizeu em poder da junta do Porto, e por isso não carecia o secretario geral de Vizeu de abandonar o seu districto para ir funccionar no de Villa Real.

O officio citado por v. é datado do campo do Calhau da Regoa ás 8 horas do dia 3 de Novembro de 1846. Tenho presente este documento, assim como outros assignados tambem por Silva e Castro, mas datados de localidades differentes, sendo até um de Villa Real.

Aquelle porém a que v. se refere foi escripto no districto de Vizeu em que Silva e Castro exercia as funcções de secretario geral desde 29 de Julho de 1846, pois o campo do Calhau da Regoa está situado na margem esquerda do Douro, no concelho de Lamego, e como tal faz parte do districto de Vizeu. (a)

Foram importantissimos os serviços prestados á causa popular por Silva e Castro n'esta occasião, sendo devido á sua muita actividade o estado de defeza em que se achava a margem esquerda do Douro, obstando-se assim a que as forças do commando do barão do Casal passassem á Beira.

Silva e Castro no officio citado por v., diz apenas que era secretario geral; mas em outro que temos presente, dirigido tambem ao secretario da guerra da junta do Porto, e datado de Lamego em 29 de Outubro do mesmo anno, assigna-se como *secretario geral de Vizeu*.

Como v. sabe Silva e Castro acompanhava o barão de Castro Daire, que era o commandante das forças populares que guarneciam a margem esquerda do Douro; ora parte d'estas forças passaram para a margem direita do rio em 1 de Novembro, a fim de secundarem os movimentos de Sá da Bandeira, que ia no encalço do barão do Casal, que retirara sobre Villa Real. Silva Castro não acompanhou aquellas forças.

No mesmo dia 4 de Novembro proclamava o governador civil de Villa Real, A. A. Teixeira de Vasconcellos, aos habitantes do seu districto, e esse documento era assignado pelo secretario geral do mesmo districto Quintino Teixeira de Carvalho.

Em seguida á acção de Val Passos em que as tropas da junta do Porto foram batidas, em virtude da deserção d'alguns corpos, Sá da Bandeira recolheu ao Porto, e Teixeira de Vasconcellos e bem assim Teixeira de Carvalho tiveram tambem de abandonar Villa Real, que foi occupada pelo visconde de Vinhaes, que seguia o partido do governo de Lisboa. A derrota soffrida pelas tropas da junta em Val Passos não desalentou Silva Castro, antes pelo contrario lhe deu novos alentos. Redobrando de energia obstou que as forças vencedoras passassem tambem agora o Douro, no que obrou proesas, segundo affirma o *Nacional* de 25 de Novembro de 1846.

Nos ultimos dias de Dezembro passou Silva e Castro para a margem direita do Douro, saindo da Regoa no dia 28 com o barão de Castro Daire para atacar Villa Real, onde entrou no mesmo dia, como o participou na mesma data ao secretario dos negocios da guerra da junta do Porto. N'este officio assigna elle como secretario geral, no que nada ha de censuravel, pois o respectivo estava então ausente como vimos.

De Silva e Castro talvez me occupe ainda, por isso aguardo para então o relatar algumas circumstancias curiosas da sua vida. (b)

De v. discipulo e amigo muito obrigado — Aveiro, 16 de Outubro de 1882. — *Marques Gomes*.

(a) Garrett *miguelista!* Tinha graça ser *miguelista* o distincto poeta que não só teve de emigrar, para fugir ao despotismo de D. Miguel; mas que já havia emigrado em 1823, em seguida á proclamação do absolutismo de Villa Franca!

É verdade que pouco deve admirar esta opinião do sr. Ribeiro Saraiva, desde que elle entendeu dever escrever a José Estevão e a Sebastião de Almeida e Brito, convidando-os a contribuir para restabelecer D. Miguel em Portugal!

Joaquim Martins de Carvalho.

(a) Se effectivamente estão os chamados *campos do Calhau da Regoa* estão no lado *esquerdo* do rio Douro, em quanto que a *villa da Regoa*, que pertence ao *districto de Villa Real*, está do lado *direito* do mesmo rio; n'esse caso caduca o fundamento que tivemos para julgar que Silva e Castro fôra secretario geral d'aquelle districto.

Joaquim Martins de Carvalho.

(b) Em fins de Março, ou principios de Abril de 1844, veiu o ex-redactor da *Lança*, Joaquim da Fonseca Silva e Castro, diligenciar n'este districto de Coimbra um movimento popular, em auxilio ás forças revoltadas do conde de Bomfim, César de Vasconcellos, e outros, as quaes se achavam cercadas em Almeida pela divisão commandada pelo visconde de Fonte Nova; tendo a revolta começado em Torres Novas em 4 de Fevereiro.

Silva e Castro esteve primeiro na casa da Fontinha, do antigo concelho de Santo Varão, então residencia do sr. Ruben Pereira de Carvalho, ha annos já fallecido; e em seguida passou para Antuzede, onde teve uma conferencia com o sr. dr. Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco, hoje lente de prima da faculdade de Direito; Antonio José Duarte Nazareth, actualmente administrador da casa real, e outros populares.

Em a noute de 7 para 8 do referido mez de Março de 1844 tinha havido em Coimbra um movimento, em que tomaram parte muitos populares e academicos, chegando a ser preso e mettido na cadeia do Aljube, o governador civil José Joaquim Lopes Lima.

O commandante do destacamento de infanteria 14, Antonio Bernardino Nogueira, mais conhecido pela alcunha do *Garrano*, tinha promettido não hostilisar o movimento; mas os alferes Serpa Pinto e França, partidarios do governo, havendo conseguido chegar á rua da Sophia, onde se achava formado o destacamento de infanteria, pozeram-se á frente d'essa força, e com ella dirigindo-se ao bairro alto, libertaram o governador civil e annullaram a revolta.

Ainda em seguida, na noute de 31 de Março para 1 de Abril houve no quartel da Graça uma tentativa de revolta, por parte de uma companhia de infanteria 12, que com o seu commandante Caldeira Pedroso, viera de Castello Branco, tendo o resto do regimento seguido com as forças do conde de Bomfim para Almeida.

Houve tiros no quartel da Graça; sendo essa tentativa tambem suffocada pelo destacamento de cavallaria 8, e a força de segurança publica, que estavam n'esta cidade.

Exactamente n'essa mesma noute de 31 para 1 de Abril houve no logar da Sulla, no Bussaco, uma conferencia entre muitos chefes populares, para promoverem a revolução na provincia. Um dos principaes chefes que ahi se reuniram era o bravo Jayme Garcia Mascarenhas, que ainda é vivo.

Quando regressavam para Mortagua alguns d'esses populares, foram presos por uma força militar que com elles se encontrou. Entre os presos se contavam o bacharel José Lopes de Moraes, filho do lente de Medicina, João Lopes de Moraes, Francisco José Nogueira Cordeiro Cascão, que ainda vive, e Manoel Rodrigues da Silva Brandão, que posteriormente veiu a ser assassinado por seu primo João Brandão.

Foram conduzidos para Lisboa; e na cadeia do Limoeiro, na porta de madeira da janella de um dos quartos da prisão n.° 1, ainda deve estar gravado a canivete, imitando letra maiuscula de imprensa, (se de lá não foi tirada a referida porta), o nome de José Lopes de Moraes. Alli vimos esse nome gravado quando na mesma prisão estivemos tres annos depois, em 1847.

Esses e outros transtornos impediram o desenvolvimento da revolução popular de 1844, tendo as forças revoltadas de evacuar a praça de Almeida e entrar em Hespanha em 28 de Abril.

E já que acima nos referimos ao benemerito popular Jayme Garcia Mascarenhas diremos que é elle um dos rarissimos valentes, que ainda existem, e se bateram no dia 11 de Agosto de 1829 a favor da causa da liberdade, na acção da Villa da Praia, da ilha Terceira, aonde egualmente se bateram seus irmãos Albino Garcia de Mascarenhas, e Lucio Albino Garcia.

Lutando sempre a favor dos principios liberaes, pelos quaes soffreu em 1847 a deportação para Africa, o bravo JAYME GARCIA MASCARENHAS, (que deu *o seu nome* ao valente batalhão que heroicamente se bateu na acção de Torres Vedras contra as forças cabralistas, em 22 de Dezembro de 1846), é um dos cidadãos que mais consideração nos inspiram.

Este *não renegou o seu passado*, como muitos miseravelmente tem feito!

Joaquim Martins de Carvalho.

COMMUNICADO

Sr. Martins de Carvalho. — Permitta-me que responda a um communicado do sr. A. A. de Figueiredo, professor da Bemfeita, publicado no *Conimbricense*, n.° 3671, em que talvez julgue me offende chamando-me criado ou despenseiro do Asylo.

Na realidade só pessoa ignorante, e que por certo se não conhece, não sabe que do trabalho nasce a riqueza; que o trabalho humilde, mas honrado, vem por fim coroar de louros os nossos sacrificios, quanto mais não seja, com o pão quotidiano, em quanto que a ociosidade nos traz sómente vicios e dissabores.

Pois creia, sr. Figueiredo, que sinto prazer com a minha profissão de dispenseiro, porque, além de confiarem de mim um estabelecimento de responsabilidade e mostrarem-me assim que lhes inspiro confiança, dão-me tempo para lêr o *Conimbricense* e responder-lhe logo: em quanto que o meu amigo demora-se um mez e dez dias, sendo assignante, e ainda diz que foi um seu visinho, no fim de todo este tempo, que o advertiu da censura pelo seu mau proceder!

E que lhe importa com a minha profissão? — Podia ser objecto de censura se não cumprisse com os meus deveres: cumpra com os seus já não é censurado.

Mas vamos ao caso.

Diz o sr. Figueiredo que se mandou 6 alumnos a exame elementar e lhe foram reprovados, foi por não ter os livros que tratam das materias do programma!

Para que os mandou então a exame se tinha a convicção de não estarem habilitados? — Foi uma inepcia, um attentado até contra a instrucção.

Imaginou talvez que os dignos examinadores eram seus collegas em ignorancia?

Um dos seus alumnos, de quem recebia mensalidade, não teria dinheiro para comprar os livros indispensaveis ao ensino elementar? Se não tinha, devia empregal-a nos ditos livros (porque um professor regio não é particular); mas pelo contrario, o pae da creança, que só desejava a gloria de ver seu filho desenvolvido nas lettras, não negava o pouco que elles custam.

Isto é zelo como diz ter pela escola, pela instrucção e emfim pelo trabalho? Mais zelo tem um cavador de vinhas, que cada dia faz progressos na agricultura, e pelo menos conserva as suas ferramentas.

Em logar do meu amigo se occupar com o que me pertence, como por exemplo, da casa, era melhor que reparasse á sua porque habita n'ella e eu estou ausente; ou então empregar mais vigilancia na escola e não entreter os discipulos em seus serviços domesticos, como fazia no preterito e não sei se presentemente.

Quem sabe, talvez nas horas d'aula mande as pobres creancinhas, como costumava, acarretar agua, palha e erva para o cavallo, e inclusivamente estrumes para as propriedades, porque diz o ditado: «Quem bem tece nunca se esquece.»

Diz mais, que a junta de parochia não cumpre com as suas obrigações; effectivamente não cumpre, pois está pagando renda d'uma casa sua; podendo-se ir dar aula n'aquella que foi destinada para tal fim, e que o digno professor tem tido cheia de palha e talvez continue ter; além d'isso aquella onde está dando aula ainda não foi inspeccionada se satisfaz ás condições hygienicas.

Não sei tambem o que o dito sr. quer dizer, fallando na demanda que tivemos: só sei que queria acrescentar á sua casa na propriedade alheia, se o judicial o não intimasse a fazer o contrario.

Em fim não tinha mais que dizer, até classificou de ignorancia um lapso talvez de imprensa, ou mesmo que fosse de quem escreveu, creia que sabe perfeitamente que rege uma cadeira e não duas; que dando-se este caso o amigo teria de dividir a sciencia: sendo o resultado da primeira, a. b. c., e da segunda a cartilha do mestre Ignacio.

Pela publicação d'este artigo lhe fica penhorado o

De v. att.° cr.° ven.° obrg.[mo]

Coimbra, 20 de Outubro de 1882.

Antonio Mendes Correia.

NOTICIARIO

Cavalleiro de S. Bento de Aviz — O capitão de infanteria 9, Francisco Augusto Martins de Carvalho, foi agraciado com o habito da ordem militar de S. Bento de Aviz, em virtude da proposta do ministro da guerra, fundada na graduação e nos 20 annos de bom

serviço do agraciado, e em conformidade com o disposto no alvará de 16 de Dezembro de 1790.

Misericordia de Coimbra. — Segundo se vê do annuncio publicado no logar competente, estão a concurso duas mezadas para estudantes pobres, que frequentem Medicina, conforme á disposição testamentaria do bacharel José Maria de Miranda Pio.

No anno lectivo findo havia dois prestacionados; porém um acabou a sua formatura em Julho, e outro que se acha hoje matriculado no 5.° anno, alcançou o ser nomeado facultativo da armada, tendo-lhe sido retirada por isso em Junho ultimo a mezada que percebia da Santa Casa.

Companhia equestre. — Continua em maré de rosas a companhia do sr. Henrique Diaz.

Os habitantes d'esta cidade quasi que tomaram por obrigação o assistir aos seus espectaculos, que se têem realisado todos os dias.

Ainda que alguns dos seus trabalhos não sejam novidade, têem agradado sempre, e a prova é que as enchentes continuam e promettem ser duradoras.

O Saca de Carvão. — No livro publicado em Londres, no anno de 1862, pelo sr. Antonio Ribeiro Saraiva, intitulado — *Saraiva e Castilho, a proposito de Ovidio* — descreve elle a paginas 134 a leitura que em 1823 faziam n'esta cidade de Coimbra os irmãos Passos, no auditorio dos *sacas de carvão*, das noticias que iam chegando da repressão da revolta de Silveira em Traz os Montes.

Em uma nota acrescenta o sr. Ribeiro Saraiva: — «Direi aqui, em beneficio de quem o não saiba, que *Sacas de carvão* é nome chulo dado em Coimbra aos estudantes, em razão do trajo universitario, de batina e capa, tudo preto.»

Agora saiba o sr. Ribeiro Saraiva que acaba de se publicar n'esta cidade o prospecto de uma nova folha humoristica e illustrada semanal, intitulada — *O Saca de Carvão*.

O novo periodico promette ser uma publicação agradavel. A parte artistica do prospecto está feita com muito gosto.

Desejamos todas as prosperidades ao annunciado *Saca de Carvão*.

Melhoras. — O nosso amigo e patricio o sr. José Maria de Lima e Nunes, socio da acreditada firma de Lisboa, Faros & Almeida, tem obtido melhoras na grave doença de que foi atacado. Muito folgamos com isso.

A Illustração. — Recebemos de Lisboa o primeiro numero do periodico a *Illustração, jornal das familias*, de que é director o sr. Fialho de Almeida. A avaliar por este numero deve ser uma publicação muito interessante. Damos as boas vindas ao novo periodico.

Nova publicação. — Recebemos e muito agradecemos a seguinte publicação:

— «*Eugenio Sue — Os mysterios do povo — (Edição illustrada) — Volume X e ultimo.*

«Lisboa — editor David Corazzi — empreza Horas Romanticas, rua da Atalaya, 40 a 52.»

Vella Fontana. — O sr. dr. Vella Fontana acha-se actualmente na Figueira, onde segundo nos consta tem tido acceitação unanime os seus trabalhos na arte dentaria.

Tambem nos consta de familias de distincção, que fazem elogios aos trabalhos do sr. Fontana.

Pelos muitos trabalhos que o sr. Fontana ainda tem na Figueira, só o teremos em Coimbra desde o dia 20 de Novembro até ao ultimo do dito mez.

Pedro Alvares Cabral. — Uma commissão organisada em Santarem promove o erigir-se n'aquella cidade um monumento ao descobridor do Brazil, Pedro Alvares Cabral.

Concelho de Arganil. — Temos presente uma nota de *liquidação* e *cobrança* de todos os rendimentos do estado e da junta geral no concelho de Arganil, durante os annos economicos de 1878-1879 e 1879-1880, comparados com os de eguaes rendimentos nos annos de 1880-1881 e 1881-1882 da gerencia do actual escrivão de fazenda Paschoal Lino de Quintanilha e Mendonça.

Por ella se vê que houve nos annos de 1880-1881 e 1881-1882 uma *liquidação a mais* na importancia de 10:911$386 réis; e que nos mesmos annos houve uma *cobrança a mais* na importancia de 11:589$997 réis.

É digno de louvor o funccionario que tão zelosamente cumpre os deveres do seu cargo.